SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3437

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO CON Nº 002.2025

Ata de Registro de Preços 002/2025
Termo Aditivo: 001/2025
Licitação: Pregão Eletrônico n° 085/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado: POSTO VENEZA LTDA - EPP, ESTABELECIDA NA AVENIDA VEREADOR VALMIR ANTÔNIO ALEXANDRE, 200, CENTRO, NA CIDADE DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis (óleo diesel S10, óleo diesel, gasolina comum e etanol hidratado) para abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, pelo período de doze meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Prazo de Vigência: 04/01/2026 à 31/01/2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2025.
Givanildo Trumi, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu, 29 de dezembro de 2025

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:D95CE56E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO CON Nº 003.2025

Ata de Registro de Preços 003/2025
Termo Aditivo: 001/2025
Licitação: Pregão Eletrônico n° 085/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado: B.E.I COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, ESTABELECIDA NA RUA DAS DALIAS, 00252, CENTRO, NA CIDADE DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis (óleo diesel S10, óleo diesel, gasolina comum e etanol hidratado) para abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, pelo período de doze meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Prazo de Vigência: 04/01/2026 à 31/01/2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2025.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu, 29 de dezembro de 2025

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:F46EDD80

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 166.2025

Contrato 166/2025
Termo Aditivo: 001/2025
Licitação: Dispensa de Licitação n° 028/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 25.371.647/0001-50, COM SEDE NO ENDEREÇO RUA JOSE SILVA, 550, INDUSTRIAL, NA CIDADE DE ITAPEJARA D'OESTE, PARANÁ.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de embarcação para premiação do evento 5º Rally das Tilápias, 2º Etapa, edição 2025, em Boa Esperança do Iguaçu, conforme Lei Municipal nº 757/2025 em atendimento a Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos e Turismo, que deram deserto/fracassado do Processo Licitatório n° 085/2025 e 098/2025.
Prazo de Vigência: 01/01/2026 à 03/02/2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2025.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu, 29 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:8D36FB5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA N° 001.2025

Ata de Registro de Preços: 001/2025
Termo Aditivo: 001/2025
Licitação: Pregão Eletrônico n° 084/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado:LV TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 27.977.599/0001-74, COM SEDE NO ENDEREÇO RUA GENTIL BIAVATTI, 035, CENTRO, NA CIDADE DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, PARANÁ
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, pelo período de doze meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Prazo de Vigência: 01/01/2026 à 31/12/2026.
Valor Total: R$ 143.602,44 (cento e quarenta e três mil seiscentos e dois reais e quarenta e quatro centavos).
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Data de Assinatura:29 de dezembro de 2025.
Givanildo Trumi, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu, 29 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:DAB83ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO SUS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA N° 001/2025, que entre si celebram o Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU – APAE.

Que fazem entre si, de um lado a Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – Pr, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.589.255/0001-48, com sede administrativa à Rua Demétrio Pinzon, 16 – Centro, em Boa Esperança do Iguaçu, representada neste ato pelo Sr. **GIVANILDO TRUMI,** Prefeito Municipal, ora em diante denominado simplesmente de **MUNICIPIO**; e de outro lada a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU – APAE,** pessoa jurídica de caráter assistencial, cultural, filantrópico e educacional, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.826.844/0001-84, sede à Rua das Camélias, S/n centro de Boa Esperança do Iguaçu-Pr, neste ato representada pela Srª **ELIANE ALBERTON,** Presidente da Entidade em exercício, ora em diante denominada simplesmente de **APAE**, regidos pela Lei Municipal nº 019.07/2008 e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA N° 001/2025, conforme CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivado o valor mensalmente em 12 (doze) parcelas de R$ 4.919,31 (quatro mil novecentos e dezenove reais e trinta e um centavos) totalizando R$ 59.031,72 (cinquenta e nove mil trinta e um reais e setenta e dois centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA APAE
A APAE deverá aplicar a importância repassada pelo Município, exclusivamente nas ações descritas na CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025, e na Lei Municipal; bem como elaborar a prestação de contas anualmente demonstrando a aplicação dos recursos recebidos e resultados alcançados.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 29 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu
GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais – APAE
ELIANE ALBERTON
CPF: 796.025.259-91
RG: 5.893.951-0
Presidente

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:1D3A758C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 001.2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO N° 001/2025, que entre si celebram o Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU – APAE.

Que fazem entre si, de um lado a Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – Pr, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.589.255/0001-48, com sede administrativa à Rua Demétrio Pinzon, 16 – Centro, em Boa Esperança do Iguaçu, representada neste ato pelo Sr. **GIVANILDO TRUMI,** Prefeito Municipal, ora em diante denominado simplesmente de **MUNICIPIO**; e de outro lada a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU – APAE,** pessoa jurídica de caráter assistencial, cultural, filantrópico e educacional, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.826.844/0001-84, sede à Rua das Camélias, S/n centro de Boa Esperança do Iguaçu-Pr, neste ato representada pela Srª **ELIANE ALBERTON,** Presidente da Entidade em exercício, ora em diante denominada simplesmente de **APAE**, regidos pela Lei Municipal nº 019.07/2008 e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência e execução do TERMO DE FOMENTO N° 001/2025, conforme CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 29 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu
GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais –APAE
ELIANE ALBERTON
CPF: 796.025.259-91
RG: 5.893.951-0
Presidente

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:56EBFF19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
QUARTO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRRORROGAÇÃO DO CON Nº 028.2022

Número do Contrato: 028/2022
Número do Aditivo: 004/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 011/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:TRANS SALVATICO LTDA
CNPJ:13.384.855/0001-05
Endereço do Contratado:Linha Cerro Azul, nº S/N ZONA RURAL na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de Transporte Escolar do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, para alunos da rede municipal e estadual de ensino durante o ano letivo de 2022, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 160.474,86 (cento e sessenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
Prazo de Vigência:Prorrogar a vigência Contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data 01/01/2026 à 31/12/2026.
Data da Assinatura:29/12/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 29 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:B6DFC0C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
SEXTO EXTRATO DE ADITIVO DE PRRORROGAÇÃO DO CON Nº 029.2022

Número do Contrato:29/2022.
Número do Aditivo: 006/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 011/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:IVALCIR DREVES & CIA LTDA-ME
CNPJ:17.389.593/0001-22
Endereço do Contratado:Rua Das Caliandras, nº 350, Complemento QUADRA 03 LOTE 08 Vila Nova na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de Transporte Escolar do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, para alunos da rede municipal e estadual de ensino durante o ano letivo de 2022, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 189.501,84 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e um reais e oitenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência:Prorrogar a vigência Contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data 01/01/2026 à 31/12/2026.
Data da Assinatura:29/12/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 29 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:ADF3160F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE AJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 010.2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 010/2025
Processo Adm: Nº 173/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 15 (quinze) unidades habitacionais localizadas no Loteamento Edita - Rua das Caliandras e Rua São Valentim na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, com recursos do Termo de Compromisso nº 983426/2025/MCIDADES/CAIXA e próprios do Município, conforme orçamento, projetos e memoriais descritivos.

DECIDE ADJUDICAR Empresa vencedora valor total: R$ 2.639.595,12 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e doze centavos):**GODOIS CONSTRUTORA LTDA**(21.697.836/0001-67) com os lotes: 1 no valor total de R$ 2.639.595,12 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e doze centavos).

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação no Diário Oficial e Jornal, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Boa Esperança do Iguaçu, 17 de dezembro de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Autoridade Competente

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:0DCE9A9A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 13-2024 - GABI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 13/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gabi Transporte Escolar Ltda. CNPJ nº 51.433.668/0001-63. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência Contratual por mais 12 (doze) meses, reajuste de valores do Contrato, conforme o Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como alteração da Gestora da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos. Novo Prazo: 14/01/2027. Valor Total do Aditamento: R$ 251.230,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta reais). Origem: Pregão Eletrônico 110/2023. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 23/12/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Jair Scariot Junior, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:9C939198

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 02-2024 - CHOPIN NET TELECOMUNICAÇÕES LTDAA

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 02/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Chopin Net Telecomunicações Ltda. CNPJ: 39.299.436/0001-69. Objeto: dilação do prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, reajuste de valores conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como alteração da Gestão e Fiscalização contratual. Novo Prazo: 04/01/2027. Valor total: R$ 71.613,96 (setenta e um mil, seiscentos e treze reais e noventa e seis centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 83/2023. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 23/12/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Paulo Roberto Machado, pela empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:E9D9624D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 102-2024 - ARTEFATOS DE CIMENTOS AZ LTDA

Espécie: Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2024. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Artefatos de Cimentos AZ Ltda. CNPJ: 21.977.522/0001-18. Objeto: Dilação do prazo de execução contratual por mais 60 (sessenta) dias e vigência contratual por mais 90 (noventa) dias. Novo Prazo de Execução: 01/03/2026. Novo Prazo de Vigência: 11/04/2026. Origem: Concorrência nº 08/2023. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 29/12/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Alexandro Zanoni, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:C57771D6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
7º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO 25-2024 - J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Espécie: Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2024. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: JG Derivados de Cimento Ltda. CNPJ: 19.376.115/0001-03. Objeto: Dilação do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, bem como acréscimos e supressões de serviços e valores. Novo prazo de vigência: 11/07/2026. Valor dos Acréscimos: R$ 16.935,41 (dezesseis mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos). Valor das Supressões: R$ 66.588,81 (sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos). Valor Total: R$ 504.631,43 (quinhentos e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos). Origem: Tomada de Preços nº 06/2023. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 22/12/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Norton Cesar Spaniol, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:79466F0D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 04/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2025

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Administração e Finanças, torna público que realizará, **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**. A data da abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação será no 16º (décimo sexto) dia após a publicação do resumo do Edital (aviso).
A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Administração e Finanças, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:BD24AB9B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90016/2025 - CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025 / MINISTÉRIO DAS CIDADES

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência. Edital nº 90016/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 21 de janeiro de 2026, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação empresa especializada para execução de CONSTRUÇÃO DE CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CHPINZINHO – PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 983409/2025 / Ministério das Cidades / CAIXA. Valor máximo estimado: R$ 2.813.099,40 (dois milhões, oitocentos e treze mil, noventa e nove reais e quarenta centavos). Gênero: Obras Públicas. O Edital e a Pasta Técnica encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:B60C2FF4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90105/2025 - REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90105/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 15 de janeiro de 2026, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, pelo prazo pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para aquisição eventual e futura de mudas de flores, plantas ornamentais e insumos de jardinagem (itens não aditados do pregão 90055/2024) para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R$ 445.652,46 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos). Gênero: Materiais de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:1A795F09

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025

Espécie: Extrato do 2° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 79/2025. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento nos Arts. nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023, que regimenta as Atualizações Periódicas, art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no Item 11 do Edital de Pregão nº 90019/2025 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços n° 79/2025 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, com efeitos financeiros a partir do

dia 01/01/2026, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 1- Combustível Tipo Gasolina Comum: R$ 5,5880/litro. Gestor da ARP: Neide Marinês Caldato – Gestora da Secretaria de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Eletrônico 90019/2025. Fundamento Legal: Artigo 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Artigos nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023. Data da assinatura: 29/12/2025. Assina: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:5AE627BA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025.

Espécie: Extrato do 3° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 80/2025. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento nos Arts. nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023, que regimenta as Atualizações Periódicas, art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no Item 11 do Edital de Pregão nº 90019/2025 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços n° 80/2025 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, com efeitos financeiros a partir do dia 01/01/2026, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 1- Combustível Tipo Diesel BS 500, filtrado: R$ 5,6040/litro. Gestor da ARP: Neide Marinês Caldato – Gestora da Secretaria de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Eletrônico 90019/2025. Fundamento Legal: Artigo 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Artigos nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023. Data da assinatura: 29/12/2025. Assina: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:0FC67BC3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025

Espécie: Extrato do 3° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 81/2025. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento nos Arts. nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023, que regimenta as Atualizações Periódicas, art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no Item 11 do Edital de Pregão nº 90019/2025 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços n° 81/2025 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, com efeitos financeiros a partir do dia 01/01/2026, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 1- Combustível Tipo Diesel S10, filtrado: R$ 5,7310/litro. Gestor da ARP: Neide Marinês Caldato – Gestora da Secretaria de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Eletrônico 90019/2025. Fundamento Legal: Artigo 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Artigos nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023. Data da assinatura: 29/12/2025. Assina: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:5A172FED

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 359-2025 - INEX 49-2025

Espécie: Extrato do Contrato n° 359/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gráfica e Editora Posigraf Ltda. CNPJ: 75.104.422/0008-82. Objeto: Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil da Gráfica e Editora Posigraf Ltda, em atendimento a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Valor: R$ 971.376,80 (novecentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 49/2025. Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei Federal 14.133/21. Elemento de Despesa: (2520/2521) Fonte: 103/104. Data da assinatura: 23/12/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Cassiana de Almeida Cezar Farkuh, pela empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:9F50F73E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90055/2025 - DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 93/2025 Pregão Eletrônico nº 90055/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Jardineiro, Operador de Máquinas, Mecânico, Borracheiro, Pedreiro e Servente.
FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO
Trata-se de análise do procedimento licitatório supracitado, no qual foram identificados questionamentos que apontam para a existência de **vícios insanáveis**. Tais falhas indicam a necessidade de revisão do Termo de Referência, bem como o refazimento da fase interna, especialmente no que tange à elaboração do orçamento estimado.
Considerando as prerrogativas da Administração Pública na condução de seus certames, fundamentadas no **art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021** e na **Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF)**, que estabelece o poder-dever da Administração de anular seus próprios atos quando eivados de vícios ou revogá-los por conveniência e oportunidade;
No uso das atribuições que me são conferidas e zelando pelo **interesse público** e pela eficiência administrativa, **DECIDO**:

• **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 93/2025 (Pregão Eletrônico nº 90055/2025), em razão da necessidade de readequação técnica e orçamentária dos elementos que compõem o edital.
• **DETERMINAR** o encaminhamento dos autos à Divisão de Licitações e Contratos para as devidas publicações de praxe e posterior arquivamento do processo.

Chopinzinho, 29 de dezembro de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:EC593664

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1437-2025 - AFASTAMENTO ÓBITO FAMILIAR ENEIRTI VIEIRA ERNESTO

PORTARIA Nº 1.437/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a conclusão dos trâmites do procedimento administrativo sob Protocolo Eletrônico n.º 7.142/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar de suas funções pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, a servidora Eneirti Vieira Ernesto, matrícula funcional nº 3801-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, em razão do falecimento de seu irmão, pelo período de 22 a 26 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:4C9FF8E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 552/2025 NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 552, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os artigos 4º e 5º do Decreto 073, de 28 de março de 2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Chopinzinho, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, Sr. Paulo Egídio Dalsasso e Sr. Sílvio Alves da Rosa para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2026.

Art. 2º Ficam igualmente nomeadas as servidoras, Sra. Micheli Leticia Dietrich e a Sra. Eliziane Luiza Sangeletti, como equipe de apoio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Herica Gabriele Pasqualotto
Código Identificador:F77ED75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1.438-2025 - DIARIAS ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

PORTARIA Nº 1.438/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Prefeito, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, matrícula nº 3669-1, CPF nº 009.***.***-40, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 360,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 16 de dezembro de 2025 e retorno no dia 17 de dezembro de 2025, para Curitiba PR, para reunião no Gabinete do Deputado Estadual Ademar Traiano no dia 16 de dezembro de 2025 e Evento da Secretaria de Inovação e Inteligência Artificial no dia 17 de dezembro de 2025, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:49E32EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/25
TERMO Nº 11/2025 – SIT 74052

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede na rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE FORMALIZAR O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos da legislação vigente e das normas aplicáveis ao Sistema de Transferências – **SIT**, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **a alteração da identificação do Responsável pela Fiscalização da Transferência no Concedente**, exclusivamente para fins administrativos e de atualização cadastral no SIT.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterada a **Cláusula Vigésima, item 20.1**, do Termo de Fomento nº 11/2025, passando a indicar a servidora **Greisiane Aparecida de Medeiros de Moraes** como **Fiscal do Termo de Fomento**, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento e a aplicação dos recursos repassados.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, não havendo qualquer alteração no objeto, no valor, no prazo de execução ou na vigência da transferência.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Apostilamento produz efeitos a partir da data de sua assinatura.
E, por estarem de acordo, firma-se o presente Termo de Apostilamento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Chopinzinho, 29 de dezembro de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

GREISIANE APARECIDA DE MEDEIROS DE MORAES
Auxiliar Administrativa

Publicado por:
Rodrigo Scussel
Código Identificador:45F395E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
RESOLUÇÃO Nº 08/2025 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, ANUAL 2024 - FINAL

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, anual 2024 - Final

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa do município de Chopinzinho - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.137/2017, e conforme decisão tomada em reunião extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2025 via plataforma Whatssap;

RESOLVE:
Art. 1º Conforme Ata nº 06/2025 o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa aprova, por unanimidade, Prestação de Contas Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, anual 2024 – Final.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 29 de dezembro de 2025.

ROBERTO DE MARCH
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Munícipio de Chopinzinho

Publicado por:
Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Código Identificador:6A4D57F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
RESOLUÇÃO Nº 09/2025 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS INCENTIVO PARANÁ VIAJA MAIS 60 DEL. 024/2023, ANUAL 2024 - DO PAGAMENTO ATÉ 31/12/2024 E JUSTIFICATIVA DE SALDO SUPERIOR A 50% EM CONTA.

RESOLUÇÃO Nº 09/2025

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023, anual 2024 - Do pagamento até 31/12/2024 e justificativa de saldo superior a 50% em conta.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa do município de Chopinzinho - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.137/2017, e conforme decisão tomada em reunião extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2025 via plataforma Whatssap;

RESOLVE:

Art. 1º Conforme Ata nº 06/2025 o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa aprova, por unanimidade, Prestação de Contas Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023, anual 2024 - Do pagamento até 31/12/2024.
Art. 2º Aprova a justificativa de saldo superior a 50% em conta apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 29 de dezembro de 2025.

ROBERTO DE MARCH
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Munícipio de Chopinzinho

Publicado por:
Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Código Identificador:078DFE79

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica 1.114/2025 de 03/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 106.000,00 (Cento e Seis Mil Reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001. Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
2 - 3.1.90.11.00.00 01001 Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil R$ 93.000,00
3 – 3.1.90.13.00.00 01001 Contribuições Patronais R$ 13.000,00
Total Suplementação: 106.000,00
Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes de provável excesso de arrecadação no valor de R$ 106.000,00 (**Cento e Seis Mil Reais)**
Total Redução: 106.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, com efeitos em 03/12/2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Paraná, em 02 de dezembro de 2025.

SELCINO PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Valdir Donizethe Pereira
Código Identificador:542BA3A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 09/2025 - PSS 01/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 09/2025 - RH

CONTRATANTE: Município de Corumbataí do Sul – CNPJ nº 80.888.662/0001-89

CONTRATADO (A): Maurillio Rodrigues Saturnino – CPF 036.969.639-50
DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por parte do contratado (a), na função de **Médico, com carga horária de 40 horas semanal**, conforme PSS nº 01/2025, na Unidade de Saúde Municipal, indicado pelo responsável pela Secretaria de Municipal de Saúde de Corumbataí do Sul – PR.

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 07 meses, a partir de 16 de dezembro de 2025.

DA REMUNERAÇÃO
Pelos serviços prestados, o (a) contratado (a) receberá como salário base o valor de R$ 15.055,98 (quinze mil, cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes deste contrato serão cobertas pelas dotações orçamentárias a seguir:
05.001.10.301.0007.2.012.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1303
05.001.10.301.0007.2.012.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1303
05.001.10.301.0007.2.012.3.1.90.46.00.00 FONTE: 1303

DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Barbosa Ferraz – PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

Corumbataí do Sul, 16 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:39356FF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 294/2025

PORTARIA 294/2025
DE: 12/12/2025

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Prêmio (remunerada) por 03 (três) meses ou 90 (noventa) dias, no período de 01 de novembro de 2025 a 29 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, a servidora **Eliane Cristina da Costa Pereira**, matrícula nº 511, inscrita no CPF nº 815.406.399-91, admitida em 01 de março de 1992 para ocupar o cargo de Agente Administrativo I.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo 1º desta portaria está previsto na Lei Municipal nº. 070/93 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corumbataí do Sul.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:E082986D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 296/2025

PORTARIA Nº 296/2025
DE 29/12/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVDIOR (A) EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Irenilson Pereira de Oliveira**,** matrícula nº. 272, inscrito no CPF nº 019.106.519-66, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, no período de 05 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 2025.
Art. 2º - Converter em pecúnia 10 (dez) dias das férias do mesmo, sendo do dia 25 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:16CE9AEE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6357-2025

DECRETO Nº 6357/2025

Reconhece a estabilidade provisória decorrente da gravidez de Servidora contratada PPS.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o contrato temporário firmado com a servidora **Évilin Aparecida Major**, no âmbito do PSS, com término previsto para **19/12/2025**;
CONSIDERANDO a comunicação formal de gravidez realizada pela servidora;
CONSIDERANDO o art. 10, II, "b", do ADCT, que garante estabilidade provisória desde a concepção até cinco meses após o parto;
CONSIDERANDO o entendimento consolidado do STF no Tema 542, estendendo a estabilidade às servidoras contratadas temporariamente;
D E C R E T A:

Art. 1º - Reconhecer que a servidora **ÉVILIN APARECIDA MAJOR**, função Professora, portadora do RG:**14.605**.*****-***, nomeada através do Decreto nº **5913/2025** de **21/02/2025**, possui estabilidade provisória desde a concepção até 180 (cento e oitenta) dias, após o parto, ficando vedada a rescisão do contrato temporário durante este período.
Art. 2º - Durante o período estabilitário, o contrato PSS permanecerá vigente, independentemente da data originalmente prevista para seu término.
Art. 3º - Encerrando o período de estabilidade, o contrato será extinto sem necessidade de nova autorização.
Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:2E6FF9D9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Aviso de Chamada Pública
Processo Administrativo nº. 089/2025
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 023/2025
Tipo de julgamento: Chamada Pública/Credenciamento
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE das Unidades de Ensino do município de Enéas Marques - PR, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 118.785,10 (cento e dezoito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: Das 08:00 do dia 30/12/2025 às 17:00 horas do dia 30/12/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: Primeiro dia útil de cada mês, iniciando-se em Fevereiro de 2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)92000-7392, ou ainda pelos sites https://eneasmarques.atende.net/ e https://pncp.gov.br/app/editais
ENÉAS MARQUES, 29 de dezembro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:B2153CDC

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Contrato Nº 303/2025
Inexigibilidade Nº 24/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**.
Objeto: **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2025, promovido pelo Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto do Paraopeba - CODAP, tendo como objeto a aquisição dos kits escolares destinados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, na condição de órgão INTERESSADO NÃO PARTICIPANTE**
Valor: **R$ 153.310,07(cento e cinquenta e três mil, trezentos e dez reais e sete centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **29/12/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 29 de dezembro de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:C9B5FF9D

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 200/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Sexto Termo Aditivo de Prazo do Contrato n° 200/2024
Dispensa 07/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **JUMBO PAVIMENTACAO LTDA**.
Objeto: **Contratação de empresa remanescente do processo de licitação modalidade Concorrência nº 03/2023, Processo administrativo nº 121/2023, para a pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbana em CBUQ, 29.945,97m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual no Município de Enéas Marques-PR.**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Data Assinatura: **29/12/2025.**
Nova vigência**: 30/12/2025 a 28/02/2026.**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 29 de dezembro de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:716581B9

SETOR DE PESSOAL
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 65/2025

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação de classificação final do Edital nº 05/2022 de 26/01/2022, e Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021.
RESOLVE:
1 – Convocar os candidatos aprovados na ordem de classificação, para apresentarem-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de dez dias, contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento nos respectivos cargos.

AGENTE ADMINISTRATIVO:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO

128798	LUCAS EDUARDO CHIAPETTI	118.383.269-95	10°

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 4 do edital do concurso, sob pena de desclassificação.
3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis será desclassificado automaticamente.
4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 29 de dezembro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelin Nurmberg
Código Identificador:D5647BEC

SETOR DE PESSOAL
EXONERAÇÃO

PORTARIA nº 4142/2025

SÚMULA - Exonera o servidor EDSON PIMENTEL, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 106/2023 de 24/10/2024 e Lei Complementar Municipal nº 109/2023 de 21/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **EDSON PIMENTEL**, portador do RG nº 7.326.378-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 025.047.369-08, do cargo de **CHEFE DO NÚCLEO DE SERVIÇOS** a partir de 29/12/2025, agradecendo aos relevantes serviços prestados a esta municipalidade.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelin Nurmberg
Código Identificador:2552054C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 254/2025, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº. 254/2025, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.605/2024, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.205,44 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.024 – Manutenção da Educação Infantil Creche
Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 12.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 100.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Despesa: 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R$: 52.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.024 – Manutenção da Educação Infantil Creche
Fonte: 1040 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União VAAR
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 35.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.047 – Assistência Farmacêutica
Fonte: 962 - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica – Custeio
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor em R$: 5.586,24

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.025 – Manutenção da Educação Infantil Pre-Escola
Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 23.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 2.018 – Proteção Social Básica e Benefícios Sociais
Fonte: 969 – Piso Único de Assistência Social PAS – FEAS/PR
Despesa: 339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor em R$: 12.619,20

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 2.018 – Proteção Social Básica e Benefícios Sociais
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339032 – Material, Bem ou ServiçosPara Distribuição Gratuíta
Valor em R$: 10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 250.205,44.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Natureza da Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.00
Descrição: Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
Fonte de Recurso: 962 - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica – Custeio
Valor Excesso de Arrecadação R$: 57,46

Natureza da Receita: 1.7.1.3.50.4.1.00.00

Descrição: Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal
Fonte de Recurso: 962 - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica – Custeio
Valor Excesso de Arrecadação R$: 5.000,00

Natureza da Receita: 1.7.1.5.52.0.1.00.00
Descrição: Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAR
Fonte de Recurso: 1040 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União VAAR
Valor Excesso de Arrecadação R$: 35.000,00

Natureza da Receita: 1.7.2.9.51.0.1.00.00
Descrição: Transferências dos Estados Destinadas a assistência Social - Principal
Fonte de Recurso: 969 – Piso Único de Assistência Social PAS – FEAS/PR
Valor Excesso de Arrecadação R$: 12.619,20

Natureza da Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.00
Descrição: Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor Excesso de Arrecadação R$: 1.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 53.676,66.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.024 – Manutenção da Educação Infantil Creche
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 12.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 100.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R$: 52.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.047 – Assistência Farmacêutica
Fonte: 962 - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica – Custeio
Despesa: 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R$: 528,78

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.025 – Manutenção da Educação Infantil Pre-Escola
Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta
Valor em R$: 10.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.025 – Manutenção da Educação Infantil Pre-Escola
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319004 – Contratação Por Tempo Determinado
Valor em R$: 13.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 2.018 – Proteção Social Básica e Benefícios Sociais
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 9.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 196.528,78.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 26 de dezembro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:29B94D20

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 255/2025, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº. 255/2025, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2025 – Transposição de Recursos.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 35 da Lei Municipal nº. 1.595, de 28 de outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.218,02 (nove mil, duzentos e dezoito reais e dois centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.043 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte: 1040 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 9.218,02

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 9.218,02.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da transposição de recursos em conformidade com o art. 167, inciso VI da constituição Federal e conforme previsto no art. 35 da lei nº. 1.595, de 28 de outubro de 2024 (LDO 2025), através da redução das despesas orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.048 – Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte: 1040 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR
Despesa: 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor em R$: 1.645,37

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.043 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte: 1040 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União VAAR
Despesa: 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor em R$: 7.572,65

TOTAL DE RECURSOS TRANSPOSTOS R$ 9.218,02.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 26 de dezembro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:95822F18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 146/2022 - PMSI

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2022

ID Nº: 292/2022
PROCESSO Nº: 155/2022
HOMOLOGAÇÃO: 23/11/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2022 firmado em 05/12/2022, tendo como objeto: prestação de serviços de auxílio funeral para atender aos casos de vulnerabilidade social, causadas por situações de morte ocorrida em famílias carentes, cuja renda familiar seja de até 02 (dois) salários mínimos vigente, conforme disposto no Chamamento público de credenciamento nº 007/2022, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor ROGERIO GALLINA, denominado CONTRATANTE e a proponente NILTON FERREIRA - FUNERARIA, CNPJ Nº 04.667.399/0001-10, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Rua 19 de Março, nº 1469, município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná - CEP: 85.568-000, neste ato representada Legalmente por NILTON FERREIRA portadora do CPF Nº 028.779.269-23 e do RG nº 82462899 SSP/PR denominada de CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 04/12/2026, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Dotação orçamentária.
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 08.244.0013.2.018 – Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Despesa: 3.3.90.32.03.01 – Serviços Funerários Para o Auxílio por Morte
Principal: 811 Despesa: 3399
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 3 de dezembro de 2025.

Contratante:
ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Contratada:
NILTON FERREIRA – FUNERARIA
CNPJ Nº 04.667.399/0001-10

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:22B6CE1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2022 - PMSI

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2022

ID Nº: 293/2022
PROCESSO Nº: 155/2022
HOMOLOGAÇÃO: 23/11/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2022 firmado em 05/12/2022, tendo como objeto: prestação de serviços de auxílio funeral para atender aos casos de vulnerabilidade social, causadas por situações de morte ocorrida em famílias carentes, cuja renda familiar seja de até 02 (dois) salário mínimo vigente, conforme disposto no Chamamento público de credenciamento nº 007/2022, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor ROGERIO GALLINA, denominado CONTRATANTE e a proponente MARIZETE OENNING RAVANELLI -ME, CNPJ Nº 13.125.549/0001-54, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Av. Iguaçu, nº 2122, município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná - CEP: 85.568-000, neste ato representada Legalmente por MARIZETE OENNING RAVANELLI portadora do CPF Nº 971.752.189.15 e do RG nº 65240831 SSP/PR denominada de CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 04/12/2026, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Dotação orçamentária.
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 08.244.0013.2.018 – Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Despesa: 3.3.90.32.03.01 – Serviços Funerários Para o Auxílio por Morte
Principal: 811 Despesa: 3399
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 3 de dezembro de 2025.

Contratante:
ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Contratada:
MARIZETE OENNING RAVANELLI –ME
CNPJ Nº 13.125.549/0001-54

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:B9FC81F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025 - PMSI

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 120/2025-PMSI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025-PMSI

OBJETO:

Lt	Item	Qdte	Descrição	Und.	Valor Total
1	1	1	Cooperação, destinado a repasse de recurso financeiros Emenda Individual 202543140004, com indicação específica à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Saudade do Iguaçu, CONFORME PLANO DE TRABALHO.	UN	R$ 102.628,22

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAUDADE DO IGUACU**.**
CNPJ Nº 01.392.357/0001-25.
VALOR TOTAL: R$ 102.628,22 (cento e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado parcela única até 30 (trinta) dias da data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 09–Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 02–Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 08.242.0013.2.035–Assistência aos Portadores de Deficiência
Despesa: 3.1.50.43.15.00–Demais Entidades do Terceiro Setor Para Políticas de Promoção da Assistência Social
Principal: 4860 Despesa:4861
Fonte de Recurso: 980–Estruturação da Rede de Serviços SUAS Custeio -Emenda 202543140004

J U S T I F I C A T I V A
Com fundamento no Artigo 74, Caput, da Lei 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade do certame competitivo efetivamente demonstrado através de parecer técnico pedagógico que determinou os critérios de escolha do fornecedor acima especificado.

Ratifico a inexigibilidade supracitada, nos termos do Artigo 72 e incisos, da Lei 14.133/2021.

Saudade do Iguaçu, 29 de dezembro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:96C44045

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N. 968/2025

Lei Municipal n. 968, de 29 de dezembro de 2025.

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESADO MUNICÍPIO DE ABATIÁ, ESTADO DOPARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Sônia Aparecida de Souza Chaves, Prefeita, sanciono a seguinte LEI:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Abatiá, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Abatiá - Paraná, relativo Administração Pública Municipal Direta;
II – O Orçamento Fiscal, referente aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Indireta, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

TÍTULO II
DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2° - A Receita Orçamentária do Município, em moeda corrente nacional e conforme a legislação tributária vigente fica estimada em R$ 46.898.991,50 (quarenta e seis milhões, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), desdobradas nos seguintes agregados:
I – Poder Legislativo, em R$ 1.704.034,81 (um milhão setecentos e quatro mil trinta e quatro reais e oitenta e um centavos).
II – Poder Executivo, em R$ 41.994,956,69 (trinta e três milhões, oitocentos e setenta e seis mil novecentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).
III – Orçamento Fiscal da Administração Pública Municipal Indireta - SAMAE, estimado em R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais).
Parágrafo Único - A receita orçamentária será desdobrada nas seguintes categorias econômicas:

1- RECEITAS CORRENTES

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R$ 3.535.815,63
CONTRIBUIÇÕES	R$ 531.805,35
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 1.380.000,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	R$ 3.165.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 37.431.370,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 15.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**R$ 46.058.991,50**

2 – RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R$ 0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R$ 0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	R$ 840.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	R4 840.000,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**R$ 46.898.991,50**

Art. 3° - As Receitas são estimadas por Categorias Econômicas segundo a origem dos recursos, conforme Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica (Anexo 2 da Lei nº 4.320/1964), parte integrante da presente Lei Orçamentária.

Art. 4° - A Receita será realizada com base no produto que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Quadro Discriminativo da Receita por Fontes e Respectivas Legislações.

TÍTULO III
DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

CAPÍTULO I
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5° - A Despesa Orçamentária do Município, no mesmo valor da Receita Orçamentária Geral do Município, está fixada em R$ 46.898.991,50 (quarenta e seis milhões, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), desdobradas nos termos do anexo II da despesa, compreendendo:
I – Poder Legislativo, em R$ 1.704.034,81 (um milhão setecentos e quatro mil trinta e quatro reais e oitenta e um centavos).
II – Poder Executivo, em R$ 41.994,956,69 (trinta e três milhões, oitocentos e setenta e seis mil novecentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).
III – Orçamento Fiscal da Administração Pública Municipal Indireta - SAMAE, estimado em R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais).
Parágrafo Único - A despesa orçamentária será desdobrada nas seguintes categorias:

1- PODER LEGISLATIVO

LEGISLATIVO MUNICIPAL	R$ 1.704,034,81

2- PODER EXECUTIVO

EXECUTIVO MUNICIPAL	R$ 768.977,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	R$ 8.462.000,00
SECRETÁRIAS DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	R$ 3.086.766,65
SECRETÁRIA DE SAÚDE	R$ 11.281.849,12
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	R$ 14.419.647,42
SECRETÁRIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R$ 816.000,00
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 3.009.716,27
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R$ 150.000,00
TOTAL	**R$ 41.994.956,69**

3 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAMAE	R$ 3.200.000,00

Art. 5º - A Fixa o Orçamento Impositivo em emendas individuais oriunda do Poder Legislativo Municipal ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) que serão aprovadas no limite percentual de 1,2% (um vírgula dois por cento) da Receita Corrente Liquida encaminhada pelo Poder Executivo Municipal, sendo que a metade deste percentual (0,6% - zero vírgula seis por cento) será exclusivamente destinada a ações e serviços públicos de saúde, nos ditames Art. 130-A da Lei Orgânica Municipal, conforme anexo I.
Parágrafo único - Estima-se que o montante referente ao percentual de 1,2% (um vírgula dois por cento) da Receita Corrente Liquida destinado ao Orçamento Impositivo será de aproximadamente R$ 374.107,32 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e sete reais e trinta e dois centavos).
Art. 5º B - As Emendas individuais impositivas do Poder Legislativo deverão ser executadas conforme indicação contida no anexo I da emenda impositiva.
Art. 5º C - Deverá o Poder Executivo encaminhar as alterações no Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual a fim de adequar os referidos instrumentos à presente emenda impositiva.

CAPÍTULO II
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 6° - Fica incluída na estrutura da despesa do Poder Executivo uma Reserva de Contingência no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinada ao atendimento de despesas imprevisíveis e urgentes.

CAPÍTULO III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA

Art. 7° - A Despesa Total, fixada por órgão e função, está definida no Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções (Anexo 09 da Lei 4.320/64), parte integrante da presente Lei Orçamentária.

TÍTULO IV
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS E REMANEJAMENTOS

Art. 8° - Fica o Poder Executivo, Legislativo e Entidades da Administração Pública Indireta, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n° 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por decreto, inclusive com novas fintes de recursos, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) dos Orçamentos Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:
I – superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - excesso de arrecadação
III - anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
IV- produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.
Parágrafo Único – Fica excluído do limite fixado no caput deste artigo, os créditos abertos por superavit financeiro e excesso de arrecadação.

Art. 9º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo e Administração Indireta autorizados, durante o exercício financeiro de 2026, a realizar remanejamento, transposição e transferência de créditos orçamentários, mediante decreto, conforme autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10 – O Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas.

Art. 11 – Integrarão e acompanharão esta Lei:
Sumário geral da receita por fontes e despesa por funções do Governo;
Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
Receita segundo as Categorias Econômicas por fontes;
Programa de trabalho do governo;
Quadro de detalhamento da despesa orçamentária; e
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Dezembro do ano de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

ANEXO I

1. Aquisição de 1 (um) veículo de 7 lugares para o transporte especifico de pessoas com TEA, com o valor de R$ 131.000,00.
2. Repasse no valor de 70.000,00 para a Associação ATAPA (Trabalhadores da Frangos Pioneiro) para custeio do transporte dos trabalhadores.
3. Valor de R$ 35.000,00 para a aquisição de medicamentos não contemplados na lista do Sistema Único de Saúde (SUS), voltados ao tratamento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno Generalizado do Desenvolvimento (TGD), Transtorno de Ansiedade Generalizado (TAG), Transtorno de Personalidade (Borderline), entre outros.
4. A indicação no valor de 70.000,00 para a aquisição de uniformes para os seguintes locais: Secretária de Saúde, Secretária de Obras, Serviços Gerais, motoristas da saúde, motoristas da educação, coleta de lixo, conselho tutelar.
5. Destinado à Secretária de Saúde o valor de R$ 49.761,94 para realização de Exames de Imagem: Raio X, Tomografia computadorizada, Ressonância Magnética, Ultrassonografia, exame de mamografia, etc, bem como o montante de R$ 24.880,97 para contratação de médicos especialistas.

6. Destinado à Escola Padre Jan Kosk - Mantenedora: Associação de Paise Amigos dos Excepcionais de Abatiá – APAE: o valor de R$ 40.000,00 para aquisição de uniformes escolares; R$ 15.000,00 para aquisição de uniformes esportivos e R$ 19.642,91 para aquisição e manutenção de instrumentos de fanfarra.

Publicado por:
Amanda Mantovani Correia
Código Identificador:147C1CED

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N. 969/2025

Lei Municipal nº. 969/2025, de 29 de dezembro de 2025.

SÚMULA**:** *Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências*.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná aprovou, e eu Sonia Aparecida de Souza Chaves, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Abatiá – PR, para o quadriênio de 2026-2029, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município de Abatiá – PR.
Parágrafo único. O Plano Plurianual 2026-2029 constitui-se no principal instrumento de planejamento governamental de médio prazo, estabelecendo diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas de duração continuada.

Art. 2º - O Plano Plurianual 2026-2029 tem por finalidade:
I. Estabelecer diretrizes estratégicas para o desenvolvimento sustentável do Município;
II. Organizar a atuação governamental em programas orientados para resultados;
III. Promover a integração entre os instrumentos de planejamento orçamentário;
IV. Orientar a elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais;
V. Viabilizar o controle social e a transparência da gestão pública municipal.

Art. 3º - Para efeitos desta Lei, considera-se:
I. Programa - instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações orçamentárias que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade, o qual é dividido em:
a. Finalístico - aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade, cujos resultados sejam passíveis de aferição por indicadores;
b. Apoio Administrativo - aquele que engloba as ações de natureza tipicamente administrativa que, embora contribuam para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos, não resultam em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
II. Objetivo - declaração qualitativa que expressa a situação a ser buscada pelo programa no período do Plano;
III. Público-alvo - segmento da sociedade ao qual o programa se destina;
IV. Ação orçamentária - operação da qual resultam produtos que contribuem para atender ao objetivo de um programa, sendo classificada como projeto, atividade ou operação especial;
V. Projeto - instrumento de programação que visa expandir ou aperfeiçoar a ação governamental, resultando em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VI. Atividade - instrumento de programação que visa manter ou sustentar a ação governamental de forma continuada e permanente;
VII. Operação especial - ação que não contribui para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, da qual não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
VIII. Produto - bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
IX. Unidade de medida - padrão selecionado para mensurar e expressar a quantidade de produtos realizados;
X. Meta física - quantidade de produto que se pretende obter em determinado horizonte temporal;
XI. Meta financeira - montante de recursos necessários à consecução da meta física;
XII. Indicador - instrumento que permite identificar e medir aspectos relacionados a um conceito, fenômeno, problema ou resultado de uma intervenção na realidade;
XIII. Órgão responsável - unidade administrativa responsável pelo programa.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 4º O Plano Plurianual 2026-2029 organiza a atuação governamental por meio de programas, classificados em:
I. Programas finalísticos; e
II. Programas de apoio administrativo.

Art. 5º - São diretrizes do Plano Plurianual 2026-2029:
I. Modernizar a gestão pública municipalpor meio daotimização de processos,adoção de tecnologia da informaçãoepráticas de governança, paraelevar a eficiência, transparência e acesso aos serviços públicos;
II. Universalizar o acesso à moradia digna por meio de programas habitacionais, urbanização de áreas precárias e regularização fundiária;
III. Fomentar a atração, implantação e permanência de indústrias mediante incentivos e oferta de infraestrutura qualificada;
IV. Expandir e qualificar a infraestrutura urbana e rural com foco em obras sustentáveis, mobilidade, drenagem e energia;
V. Garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos por meio de aquisições e distribuição ágeis e transparentes de materiais, insumos e serviços;
VI. Modernizar e manter o sistema de iluminação pública para garantir segurança, eficiência energética e redução de custos;
VII. Valorizar e capacitar continuamente os servidores públicos, assegurando alocação eficiente de recursos humanos para melhoria contínua dos serviços prestados;
VIII. Garantir a oferta contínua e qualificada de serviços de saúde, com ampliação de acesso, humanização do atendimento e eficiência na aplicação de recursos;
IX. Reduzir riscos e agravos à saúde por meio de vigilância sanitária e epidemiológica ;
X. Garantir educação pública de qualidade em todas as etapas e modalidades, com valorização de profissionais e infraestrutura adequada;
XI. Assegurar alimentação escolar nutritiva, regular e adequada, conforme determinações do PNAE e necessidades nutricionais dos estudantes;
XII. Democratizar o acesso à cultura por meio de bibliotecas, centros culturais, editais e eventos gratuitos;
XIII. Fomentar a produção e a difusão artística e cultural local, com apoio a artistas, grupos e manifestações tradicionais;
XIV. Realizar eventos culturais e cívicos que valorizem a identidade local, a memória e a emancipação política do município;
XV. Fomentar a prática esportiva e de lazer como ferramenta de inclusão social, saúde e desenvolvimento comunitário;
XVI. Garantir transporte subsidiado para estudantes de ensino superior e técnico, assegurando acesso à educação e formação profissional;
XVII. Fortalecer a agricultura familiar e a produção rural por meio de assistência técnica e incentivos;
XVIII. Melhorar a qualidade ambiental por meio de saneamento, arborização, controle de poluição e educação ambiental;
XIX. Conservar e recuperar áreas naturais, nascentes e biodiversidade, com fiscalização e implementação de políticas de proteção;
XX. Garantir proteção social integral a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social;

XXI. Fortalecer vínculos familiares e comunitários por meio de serviços de convivência e apoio sociofamiliar;
XXII. Proteger crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, assegurando direitos por meio de ações intersetoriais e atendimento especializado;
XXIII. Garantir envelhecimento ativo e digno, com proteção social, acesso a serviços e prevenção a violações de direitos;
XXIV. Ampliar e qualificar a rede de serviços socioassistenciais;
XXV. Universalizar o saneamento básico com abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto e proteção de mananciais;
XXVI. Atender aos serviços cotidiano do Poder Legislativo Municipal; praticar o princípio da transparência e da publicidade dos atos.

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS

Art. 6º - As Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais, bem como suas modificações, deverão ser compatíveis com este Plano Plurianual.

Art. 7º - As metas físicas e financeiras estabelecidas neste Plano constituem referência para a elaboração dos orçamentos anuais, não se constituindo, todavia, em limites à programação da despesa.
Parágrafo único. Os valores financeiros constantes nos anexos desta Lei são estimativos e serão atualizados pelas leis orçamentárias anuais, observados os limites da capacidade financeira do Município e a legislação sobre responsabilidade fiscal.

Art. 8º - A inclusão de novos programas ou a exclusão de programas existentes no Plano Plurianual somente poderá ser realizada por meio de lei específica.

Art. 9º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias, bem como de suas metas, poderá ser efetivada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, pela Lei Orçamentária Anual ou por seus créditos adicionais.

CAPÍTULO IV
DO FINANCIAMENTO DO PLANO

Art. 10 - O financiamento do Plano Plurianual será viabilizado por meio de recursos:
I. Do Tesouro Municipal;
II. De transferências constitucionais e legais da União e do Estado;
III. De transferências voluntárias da União e do Estado;
IV. De operações de crédito internas, observados os limites legais;
V. De convênios e parcerias com outros entes federados;
VI. De parcerias com a iniciativa privada, quando couber;
VII. De outras fontes.
Parágrafo único. A captação de recursos de operações de crédito observará rigorosamente os limites e condições estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e nas Resoluções do Senado Federal.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS

Art. 11 - As despesas do Município serão elegíveis e executadas, anualmente, conforme a seguinte ordem de prioridade, considerada a disponibilidade de recursos e os limites legais:
§ 1º - Serão prioritariamente atendidas as despesas obrigatórias legais, entendidas como aquelas decorrentes de determinação constitucional, legal ou judicial.
§ 2º - Na sequência, serão atendidas as despesas obrigatórias operacionais, indispensáveis à continuidade dos serviços públicos essenciais já existentes.
§ 3º - Após a garantia das despesas previstas nos §§ 1º e 2º, serão alocados recursos para as despesas discricionárias prioritárias, voltadas à implementação de políticas públicas estruturantes e ao atendimento de demandas sociais urgentes.
§ 4º - Por fim, e condicionada à existência de disponibilidade financeira, será autorizada a realização de despesas discricionárias acessórias, relacionadas a atividades não essenciais ou de caráter complementar.

Art. 12 - O disposto nos §§ 1º a 4º do Art. 11, não se aplicam aos recursos provenientes de:
I - transferências voluntárias;
II – emendas parlamentares; e
III - operações de crédito.
Parágrafo único. Os recursos de que trata este artigo terão sua aplicação condicionada exclusivamente às finalidades e aos critérios estabelecidos nos instrumentos congêneres que lhes deram origem, devendo sua execução observar a programação e os cronogramas neles previstos.

CAPÍTULO VI
DAS EMENDAS INDIVIDUAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art.13 - As emendas individuais do Legislativo Municipal de execução obrigatória devem compatibilizar-se com as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidos no Plano Plurianual (PPA).
§ 1º. Para efeito do disposto no caput, fica estabelecido o seguinte procedimento:
I. as propostas das emendas deverão ser encaminhadas ao executivo até o dia 30 de junho;
II. as propostas deverão obrigatoriamente vincular-se a um programa específico do PPA;
III. o Poder Executivo realizará análise sobre a viabilidade e o alinhamento das propostas com o Plano Plurianual - PPA;
a) se viável, a emenda será incluída no projeto de lei orçamentária;
b) se constatada a inviabilidade, seja ela de caráter técnico, jurídico ou econômico-financeiro, o executivo deverá devolver a emenda ao legislativo, com a devida fundamentação, até 31 de julho;
§ 2º - O Vereador proponente terá o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da devolução prevista no inciso III, alínea "b", para e uma única vez:
a) aceitar a inviabilidade e arquivar a proposta; ou
b) apresentar uma única proposta substitutiva alternativa e devidamente corrigida.
§ 3º - A proposta substitutiva apresentada nos termos do § 2º será submetida a nova e definitiva análise de viabilidade pelo Poder Executivo, que se manifestará no prazo de 10 (dez) dias.
§ 4º - Esgotado o prazo previsto no § 2º sem manifestação expressa do Vereador, ou se a nova proposta apresentada for, em análise definitiva, também considerada inviável, considerar-se-á preterida a proposta para inclusão no projeto de lei orçamentária anual.

CAPÍTULO VII
DA GESTÃO E MONITORAMENTO DO PLANO

Art. 14 - A gestão do Plano Plurianual compreende a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas, visando assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos.
Art. 15 - O monitoramento do Plano Plurianual será realizado de forma contínua, mediante:
I. Acompanhamento da evolução das metas físicas e financeiras;
II. Avaliação dos indicadores de desempenho dos programas;
III. Análise da execução orçamentária e financeira;
IV. Identificação de problemas e proposição de medidas corretivas.

CAPÍTULO VIII
DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E TRANSPARÊNCIA

Art. 16 - O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade civil na gestão do Plano Plurianual, mediante:
I. Realização de audiências públicas para apresentação e discussão dos programas;
II. Disponibilização de informações sobre a execução do Plano em meio eletrônico;
III. Criação de canais de comunicação para recebimento de sugestões e críticas;
IV. Incentivo à participação popular no controle social da gestão pública.

Art. 17 - As informações relativas ao Plano Plurianual serão amplamente divulgadas, observados os princípios da transparência e publicidade, por meio de:

I. Portal eletrônico oficial do Município;
II. Audiências públicas;
III. Outros meios de comunicação.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES

Art. 18 - O Poder Executivo fica autorizado, por decreto:
I. Adequar a denominação de programas e ações para melhor expressar suas finalidades;
II. Ajustar metas físicas em decorrência de alterações de metodologia de cálculo ou coleta de dados;
III. Incluir, excluir ou alterar indicadores de programas;
IV. Promover adequações de caráter técnico que não impliquem alteração da essência dos programas.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 - A elaboração e a execução dos planos e programas setoriais do Município deverão observar as diretrizes e objetivos estabelecidos neste Plano Plurianual.

Art. 20 - O Poder Executivo editará regulamento dispondo sobre:
I. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos programas;
II. Os critérios e a periodicidade de revisão do Plano;
III. As metodologias de cálculo dos indicadores;
IV. Os procedimentos para alterações previstas nesta Lei.

Art. 21 – São partes integrantes desta lei:
Anexo I – Demonstrativo da Estimativa da Receita;
Anexo II – Sumário Geral – Programas, Ações, Órgãos e Unidades Orçamentárias; e
Anexo III – Demonstrativo dos objetivos e ações/metas.

Art. 22 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 29 de dezembro de 2025.

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

Publicado por:
Amanda Mantovani Correia
Código Identificador:C8CECE85

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N. 970/2025

Lei Municipal nº. 970/2025, de 29 de dezembro de 2025.

SÚMULA: Cria e inclui o cargo em comissão de Assessor Jurídico da Mesa Diretora no quadro de cargos da Câmara Municipal de Abatiá, alterando o Anexo IV da Lei Municipal nº 705/2018 e dando outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná aprovou, e eu Sônia Aparecida de Souza Chaves, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado e incluído no**Anexo IV**da Lei Municipal nº 705/2018 o cargo em comissão de**Assessor Jurídico da Mesa Diretora**, com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Quantidade	Forma de Provimento	Vencimento (R$)	Carga Horária	Síntese das Atribuições
Assessor Jurídico da Mesa Diretora	01	Comissionado (livre nomeação e exoneração)	4.330,05	20 horas semanais	Assessorar tecnicamente a Mesa Diretora nas matérias administrativas e legislativas internas da Câmara Municipal; elaborar minutas, notas técnicas, informações e documentos; acompanhar sessões e reuniões; subsidiar decisões administrativas, sendo vedadas atividades privativas da advocacia pública.

Art. 2º-O cargo destina-se exclusivamente aoassessoramento direto e técnico da Mesa Diretora, no exercício de suas funções internas de direção e administração,sem caráter de representação judicial ou consultoria jurídica institucional, em observância ao art. 37, V, da Constituição Federal e à jurisprudência do STF (Tema 1.010 da Repercussão Geral).

Art. 3º-São requisitos mínimos para o provimento do cargo:
I – graduação em Direito;
II – pós-graduação em área jurídica;
III – inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PR.
Parágrafo único. A exigência de inscrição ativa na OAB/PR é de naturezatécnica e preferencial, não configurando exercício de função privativa de advogado público.

Art. 4º-O cargo criado por esta Lei tem natureza delivre nomeação e exoneração, destinando-se exclusivamente ao assessoramento direto da Mesa Diretora, conforme osarts. 23, III e IV, da Lei Orgânica Municipal, e oart. 19, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Abatiá.

Art. 5º- Da Responsabilidade Fiscal
As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dasdotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Abatiá, não implicando aumento do limite global de despesa com pessoal, em conformidade com oart. 29-A da Constituição Federale com osarts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º – Cláusula de Antinepotismo
A nomeação para o cargo deverá observar integralmente aSúmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federale osarts. 83-A e 83-B da Lei Orgânica Municipal, vedando onepotismo direto e cruzado.

Art. 7º – Da Vedação de Acúmulo
É vedado o acúmulo do cargo criado com quaisquer outroscargos, funções comissionadas ou gratificadasno âmbito da Câmara Municipal, ressalvadas as hipóteses constitucionais de acumulação remunerada previstas noart. 37, XVI, da Constituição Federal.

Art. 8º - O cargo deAssessor Jurídico da Mesa Diretorapossui naturezatécnica e administrativa, destinada exclusivamente aoapoio jurídico interno, sem representação judicial ou emissão de pareceres jurídicos vinculantes, funções reservadas àProcuradoria Jurídica efetivado Poder Legislativo.

Art. 9º –Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 705/2018, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 10 -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 29 de dezembro de 2025.

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

Publicado por:
Amanda Mantovani Correia
Código Identificador:F0B95838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 15 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe Sobre Remanejamento de Crédito Adicional Suplementar.

Moisés Kerscher de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.239/2024.
RESOLVE

Art. 1º Fica aberto remanejamento de crédito adicional suplementar no mesmo projeto de atividade no valor de R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), para dotação abaixo especificada:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil: R$ 50.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias: R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R$ 5.000,00
Total: 56.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1 º, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentária abaixo especificada:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.00012.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.1.90.13.00.00 - Contribuições patronais: R$ 33.000,00
3.3.90.08.00.00 - Outros benefícios assistenciais: R$ 10.000,00
3.3.90.40.00.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação: R$ 13.000,00
Total: R$ 56.000,00

Art. 3 º Este decreto entra em vigor na data de 16 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se.
Agudos do Sul, 16 de dezembro de 2025.

MOISÉS KERSCHER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:6521737C

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO Nº 16, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Estabelece o período de recesso de final de ano da Câmara Municipal de Agudos do Sul e dispõe sobre outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido que durante o período de 22 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026, não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal de Agudos do Sul, retornando as atividades dia 12 de janeiro de 2026.
Art. 2° Fica autorizada a realização de trabalho remoto pelos servidores efetivos e comissionados durante o período do recesso legislativo.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 22 de dezembro de 2025.

MOISES KERSCHER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:696F329C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 511/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares à conselheira tutelar.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2025, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à conselheira **GEIGIELE LOPES DA SILVA,** matrícula funcional nº **508848,** exercendo o cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotada no Conselho Tutelar, referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 à 09/01/2025, em conformidade com o Art. 29 da Lei nº 292/2009.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:AB125EB5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 512/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*
RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 22 de dezembro de 2025, **30** (trinta) dias de FÉRIAS ao servidor **AMARILDO TIAGO OLIVEIRA DO CARMO,** matrícula funcional nº **508504**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/10/2023 à 04/10/2024, nos termos da Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:45F09667

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 513/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao servidor **CLAUDIO LAIA MENDES**, matrícula funcional nº **508258,** exercendo o cargo de ENFERMEIRO, lotado no Hospital Municipal**,** referente ao período aquisitivo de 31/08/2024 à 30/08/2025, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:17C0FEE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 249-2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2024 de 18/12/2024.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 239.357,46 (duzentos e trinta e nove mil trezentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Decreta:

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
06.002.28.843.0004.0.025. Amortização da Dívida do RPPS - Principal
915 - 3.3.91.97.00.00 1002 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 214.357,46
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
07.001.26.782.0006.2.031. Manter a Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal
202 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
Total Suplementação: 239.357,46

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.2.4.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1002214.357,46
Receita:1.7.1.2.52.11.00.00000000 Fonte: 1504 25.000,00
Total da Receita: 239.357,46

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:F82F1039

CONTABILIDADE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 417/2025

SÚMULA: Designa Servidor Público para Controlar as Contas Bancárias, efetuar pagamentos, emitir DOC, TED e Transferências, assinar documentos da Tesouraria do Município por período determinado;

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a Servidora Pública efetiva NEIDE BILAC COSTA SABATINI, lotada no cargo de Tesoureira ficará afastada de suas atividades por motivo de "Férias", por um período de 15 (quinze) dias, contados do dia 05/01/2026 à 19/01/2026, conforme autoriza o Artigo 55, parágrafo único da Lei Municipal nº 173/2006 de 07/12/2006;

CONSIDERANDO que a referida Divisão tem atividade continuada dentro da administração, sendo indispensáveis suas atribuições financeiras para o bom andamento desta Unidade Orçamentária;

CONSIDERANDO ainda, que tal ato zela pelos princípios da continuidade e eficiência.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Sra. FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES, Diretora do Departamento de Finanças, Portadora do RG nº 10.426.030-6 – SSP/PR e CPF nº 069.903.109-52, para Controlar as Contas Bancárias, efetuar pagamentos emitir DOC, TED e Transferências e Assinar documentos da Tesouraria do Município de Amaporã pelo período de 05/01/2026 à 19/01/2026, sem Ônus para a Municipalidade.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário
Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:B8A164E1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 416/2025

PORTARIA No 416/2025

SÚMULA: Remanejamento de Servidor Municipal e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1o – Remanejar Temporariamente o(a) Sr(a). **CLAUMIRA FAÇANHA MUNIZ,** servidor(a) desta Municipalidade, lotado(a) no cargo de **COZINHEIRA** no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, para o Departamento de Saúde, a partir do dia **22/12/2025.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos ao dia 22/12/2025
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:5B8B524C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE AMAPORÃ/PR

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Amaporã/Pr, no uso de suas competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.086 de 10 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Amaporã/Paraná, com vigência para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amaporã/Pr, 29 de dezembro de 2025

MANOELA COSTA PEREIRA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:6192882F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 130/2025 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 054/2025 CHAMADA PÚBLICA NO. 004/2025.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ANAHY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA,** brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.XXX.XXX-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.XXX.XXX-20. **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ANAHY – AAFA**, grupo formal de produtores da agricultura familiar, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.936.980/0001-80, com sede à Rua B, s/n°, Cep: 85.425-000, Parque Industrial, na cidade de Anahy/PR, doravante denominada, representado neste ato por seu Presidente o Sr. Joaquim Laudemiro da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n°. 1.XXX.XXX-8 SESP/PR e do CPF sob o n°. 087.XXX.XXX-49. **OBJETO:** É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública municipal, de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 004/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **VALOR:** R$ 35.784,85 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2026. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** o Foro da Comarca de Corbélia – PR. **Anahy – PR, 29 de dezembro de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:5BEB7B91

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 163/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 054/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2025

OBJETO: Aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil, torna-se público o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

Itens	Proponente	Valor Total R$
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32.	Associação dos Agricultores Familiares de Anahy - AAFA, grupo formal de produtores da agricultura familiar, pessoa jurídica cadastrada no CNPJ: 13.936.980/0001-80	R$ 35.784,85 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 29 de dezembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:304DA4DF

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.134/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder férias a servidora efetiva Maria Roseli de carvalho Tschaen, portadora do RG. 7.063.522-4/PR, ocupante do cargo de cozinheira, matrícula funcional nº 6351-2, lotada no Departamento de Educação.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 08 de março de 2024 a 07 de março de 2025, que serão gozadas de: 31 de dezembro de 2025 à 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D247A922

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.136/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 71 da Lei Municipal nº 383/06, de 20 de novembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias a servidora efetiva Marilucia Pereira Gomes Moraes, portadora do RG. 4.908.371-8/PR, ocupante do cargo de Professor Classe "C", matrícula funcional nº 11274-1, lotada no Departamento de Educação.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 14 de fevereiro de 2024 a 13 de fevereiro de 2025, que serão gozadas de: 05 de janeiro à 03 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:76A5268D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.140/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias ao servidor efetivo Anderson Patrik da Silva, portador do RG. 7.359.254-2/PR, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, matrícula funcional nº 12042-1, lotado no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 07 de março de 2024 a 06 de março de 2025, que serão gozadas de: 05 à 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7F990C82

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.141/2025

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias a servidora efetiva Maria Aparecida Ferreira da Silva, portadora do RG. 7.647.390-0/PR, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº 12091-1, lotada no Departamento de Ação Social.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 03 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026, que serão gozadas de: 05 de janeiro à 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:75D1972B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.142/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias a servidora efetiva Aparecida de Oliveira Felipe, portadora do RG. 5.519.629-0/PR, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº 12015-1, lotada no Departamento de Ação Social.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 16 de maio de 2025 a 15 de maio de 2026, que serão gozadas de: 05 de janeiro à 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A9771BE5

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.143/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias a servidora efetiva Daiane Luiza da Silva Pinto, portadora do RG. 10.284.143-3/PR, ocupante do cargo de assistente social, matrícula funcional nº 9830-3, lotada no Departamento de Ação Social.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 02 de julho de 2024 a 01 de julho de 2025, que serão gozadas de: 05 à 19 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês dezembro de 2025

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5466EED9

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.144/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias a servidora efetiva Cassia Camila dos Santos Almeida, portadora do RG. 10.205.608-6/PR, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº 8117-1, lotada no Departamento Rodoviário.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 02 de março de 2024 a 01 de março de 2025, que serão gozadas de: 05 à 19 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:6BF54350

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.147/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias a servidora efetiva Andreia Meurer, portadora do RG. 8.076.556-8/PR, ocupante do cargo de nutricionista, matrícula funcional nº 9857-1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 02 de julho de 2022 a 01 de julho de 2023, que serão gozadas de: 05 à 24 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:54A692D4

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.149/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias a servidora efetiva Rosimar Bregonde Mendonça, portadora do RG. 9.192.931-7/PR, ocupante do cargo de enfermeiro, matrícula funcional nº 8176-1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 02 de março de 2022 a 01 de março de 2023, que serão gozadas de: 05 de janeiro à 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1F0E8528

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.150/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias a servidora efetiva Leilane da Silva, portadora do RG. 8.115.526-7/PR, ocupante do cargo de assistente administrativo, matrícula funcional nº 5568-1, lotada no Departamento de Administração.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, que serão gozadas de: 05 de janeiro à 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:58E7CAA8

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.151/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias ao servidor efetivo Gilmar Saturnino, portador do RG. 8.720.518-5/PR, ocupante do cargo de mecânico, matrícula funcional nº 4634-1, lotado no Departamento Rodoviário.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 18 de julho de 2024 a 17 de julho de 2025, que serão gozadas de: 05 de janeiro à 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:59493C7B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.152/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 71 da Lei Municipal nº 383/06, de 20 de novembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias a servidora efetiva Roseli Aparecida Francisquini Alves, portadora do RG. 6.263.055-8/PR, ocupante do cargo de professor Classe "C", matrícula funcional nº 4960-4, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025, que serão gozadas de: 05 de janeiro à 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:574B206D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.154/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias ao servidor efetivo Odair José Saturnino, portador do RG. 10.755.804-7/PR, ocupante do cargo de trabalhador braçal, matrícula funcional nº 11665-4, lotado no Departamento de Departamento de Esportes, Recreação e Lazer.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo: 10 de fevereiro de 2025 à 09 de fevereiro de 2026, que serão gozadas de: 05 à 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5ADB8A46

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.162/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias a servidora efetiva Mônica Milouski, portadora do RG. 14.850.991-3/PR, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, matrícula funcional nº 10979-2, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 04 de março de 2025 a 03 de março de 2026, que serão gozadas de: 05 à 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:12ACD9C6

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.131/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05 de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias a servidora efetiva Juliana Brandini Soares, portadora do RG. 6.063.605-2/PR, ocupante do cargo de assistente administrativo, matricula funcional nº 6700/-1, lotada no Departamento de Administração.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 03 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024, que serão gozadas de: 29 de dezembro de 2025 à 27 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de dezembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:CEEB7638

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.132/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor comissionado Claudinei da Silva Correia, portador do RG. 7.733.730-0/PR, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, matricula funcional nº 10723-5, lotado no Departamento de Planejamento.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 05 de fevereiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2026, que serão gozadas de 30 de dezembro de 2025 à 28 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9CD33513

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.133/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05 de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora efetiva Veridiana Bandeira da Silva Correia, portadora do RG. 7.092.545-1/PR, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, matricula funcional nº 6980/1, lotada no Departamento de Administração.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 18 de maio de 2023 a 17 de maio de 2024, que serão gozadas de: 30 de dezembro de 2025 à 28 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:657825A8

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.135/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05 de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor efetivo Paulo Ademir Wagner, portador do RG. 50224006658/RS, ocupante do cargo de odontólogo, matrícula funcional nº 4987-4, lotado no Departamento de Saúde.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 02 de outubro de 2024 a 01 de outubro de 2025, que serão gozadas de: 05 de janeiro à 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4B2DC04D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.137/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor efetivo Wanderley Kruger portador do RG. 6.198.106-3/PR, ocupante do cargo de assistente administrativo, matricula funcional nº 256-2, lotado no Departamento de Administração.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 16 de junho de 2024 a 15 de junho de 2025, que serão gozadas de: 05 de janeiro à 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:AD2DCE10

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.138/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora efetiva Jacira Oliveira de Carvalho Jandrey, portadora do RG. 5.755.017-1/PR, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, matricula funcional nº 3247-1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025, que serão gozadas de: 05 de janeiro à 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0CE0ACEF

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.139/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora efetiva Maria de Lourdes Menezes Camapum, portadora do RG. 4.915.500-0/PR, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, matricula funcional nº 5380-2, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 02 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024, que serão gozadas de: 05 de janeiro à 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:33A5F268

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.145/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora comissionada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora comissionada Luzivete Finetti Fabris, portadora do RG. 5.862.900-6/PR, ocupante do cargo de chefe de divisão, matricula funcional nº 12104-1, lotada no departamento Ação Social.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 09 de maio de 2025 a 08 de maio de 2026, e serão gozadas de: 05 de janeiro à 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9F7ED850

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.146/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora efetiva Lucilene do Nascimento Alves, portadora do RG. 8.446.807-0/PR, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, matricula funcional nº 6890-1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024, que serão gozadas de: 05 de janeiro à 03 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E25A0C08

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.148/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05 de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora efetiva Ana Rita Wagner, portadora do RG. 6.730.897-2/PR, ocupante do cargo de odontólogo, matricula funcional nº 5169-1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 02 de agosto de 2023 a 01 de agosto de 2024, que serão gozadas de 05 de janeiro à 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:73747C78

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.153/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora efetiva Elizangela Benjamin, portadora do RG. 8.439.759-8/PR, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, matricula funcional nº 6165-1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 02 de março de 2024 a 01 de março de 2025, que serão gozadas de: 05 à 24 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E6B397C1

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.155/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora efetiva Graziele dos Santos Pessoa, portadora do RG. 10.777.029-1/PR, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, matricula funcional nº 11746-1, lotada no departamento de Esportes, Recreação e Lazer.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 13 de fevereiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2026, e serão gozadas de 05 à 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:69CC2A39

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.156/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor comissionado João Lucas Gil da Silva Rocha, portador do RG. 14.869.512-1/PR, ocupante do cargo de chefe de equipe, matricula funcional nº 12045-1, lotado no departamento Esportes, Recreação e Lazer.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 22 de abril de 2025 a 21 de abril de 2026, e serão gozadas de: 05 à 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:403BAE60

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.157/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 71 da Lei Municipal nº 383/06, de 20 de novembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor efetivo Romildo Moraes da Cruz, portador do RG. 8.635.130-7/PR, ocupante do cargo de Professor Classe "C", matricula funcional nº 9873-1, lotado no Departamento de Administração.
Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de junho de 2024 a 31 de maio de 2025, que serão gozadas de 05 de janeiro à 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5DF00B90

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.158/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 71 da Lei Municipal nº 383/06, de 20 de novembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor efetivo Romildo Moraes da Cruz, portador do RG. 8.635.130-7/PR, ocupante do cargo de Professor Classe "C", matricula funcional nº 9873-2, lotado no Departamento de Administração.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de agosto de 2025 a 31 de julho de 2026, que serão gozadas de 05 de janeiro à 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:CB29D3B3

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.159/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora efetiva Eliana Gofredo, portadora do RG. 10.746.477-8/PR, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, matricula funcional nº 10375-4, lotada no departamento de Saúde.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, e serão gozadas de 05 de janeiro à 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:31B3CB15

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.160/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora efetiva Danielle Cristina Fernandes Alves, portadora do RG. 7.999.780-3/PR, ocupante do cargo de psicólogo, matricula funcional nº 7374-2, lotada no Departamento de Ação Social.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, que serão gozadas de: 05 à 24 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:07DF1865

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.161/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05 de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora efetiva Jeniffer Karoline dos Santos Vidal Bueno, portadora do RG. 10.778.365-4/PR, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, matricula funcional nº 12010-1, lotada no Departamento de Ação Social.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 08 de maio de 2024 a 07 de maio de 2025, que serão gozadas de 05 à 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:98D262BF

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANAHY POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAHY/PR.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.800/0001-94, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº 591, Centro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. ARILSON BATISTA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.341.856-2 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 764.217.169-20, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 148, CEP: 85425-406, Anahy/PR, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAHY – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 01.520.258/0001-81, com sede na Rua Guarani, nº 230, CEP: 85425-221, Anahy/PR, neste ato representada por sua Presidente, Sra. DALVA MIRANDA DE SOUZA SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.173.098-2 – SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 897.204.829-15, residente e domiciliada na Avenida Brasil, s/nº, CEP: 85425-000, Anahy/PR, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/2016, no Decreto Municipal nº 1.476//2016, e demais dispositivos legais aplicáveis, celebrar o 6º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1.1 – Fica aditivado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 01/2021 em mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 01/01/2026 a 31/12/2026.
1.2 - Conforme detalhado no Plano de Trabalho (Anexo I), o repasse de recursos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL será no importe de R$ 96.039,37 (noventa e seis mil e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), distribuídos igualmente em 12 (doze) meses durante o ano de 2026.
1.3 – As demais disposições do Termo de Fomento nº 01/2021 permanecem inalteradas.

Anahy/PR, 28 de novembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

DALVA MIRANDA DE SOUZA SANTOS
Presidente da APAE de Anahy

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F17CFDE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VACINA ANTIRRÁBICA PARA CÃES, E GATOS E CARTILHAS PARA ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL ATENDENDO A SECRETARIA MUNICPAL DE AGRICULTURA E MIEO AMBIENTE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 30/12/2025.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 08/01/2026 às 09h:00min até o dia 13/01/2026 às 09h:00min.
ENVIO DE PROPOSTAS: através do e-mail propostas.licitapma@gmail.com
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 243) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 29 de dezembro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:72AC187C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 11039/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 5.806,00 (cinco mil oitocentos e seis reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3886/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.038.		Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
390 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS – CIVIL	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.073.		Manter Parques, Praças e Jardins	
698 - 3.3.91.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.241.0023.2.078.		Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República - PSE - AC	
793 - 3.3.91.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	640,00
10.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
10.004.08.243.0023.6.003.		Manter o Projeto Esperança - PSB	
928 - 3.3.91.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83,00

Total Suplementação: 5.806,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.038.		Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
400 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
403 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
90.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
90.090.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
90.090.99.999.9999.9.999.		Reserva de Contingência	
1132 - 9.9.99.99.00.00	31999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	806,00

Total Redução: 5.806,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:2B78EAD0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º E 2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
RICARDO PEREIRA DA SILVA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **29/12/2025** e término em **28/12/2026**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de **R$ 201.600,00** (duzentos e um mil e seiscentos reais), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da ata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 29.12.2025

Pregão Eletrônico n° 096/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

RICARDO PEREIRA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:DD585C2E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 3° E 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 153/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **30/12/2025** e término em **29/12/2026**, com fundamento no art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 325.000,00** (trezentos e vinte e cinco mil reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 30.12.2025

INEXIGIBILIDADE N° 026/2023

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:FF952242

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 112/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ

J. P. R. AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **26/12/2025** e término em **25/12/2026** com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 406 Decreto Municipal nº 9.858/2023.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 23.12.2025.

DISPENSA N° 025/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

PAULO GABRIEL CALEFFI GUILHERMETI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E825A379

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 013/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MANDAGUAI POÇO ARTESIANOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia **30/12/2025** e término em **30/03/2026**, com fundamento no art. 6º, inciso XVII e art. 111° da Lei Federal n° 14.133/2021.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 30.12.2025

CONCORRÊNCIA N° 007/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

MARISA CRISTINA APARECIDA MANCINI DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A04526AD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 096/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia **28/12/2025** e término em **28/03/2026**, com fundamento no art. 6º, inciso XVII e art. 111° da Lei Federal n° 14.133/2021.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 23.12.2025

CONCORRÊNCIA N° 005/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

DIENARO PIEDROBELLI DELLAI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:430B1E4A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 7º E 8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
COPEL DISTRIBUICAO S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, por **12 (doze) meses** com início em **26/12/2025** e término em **25/12/2026**, com fundamento no art. 57 inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de **R$ 700.000,00** (setecentos mil reais), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 23.12.2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 069/2021

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

DIOGO MANTOVANI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:9C41A8C3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA Nº 13/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 205/2025.
HOMOLOGADO DIA: 29/12/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA EXECUÇÃO DA COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SECOS RECICLÁVEIS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ.

RESULTADO:

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS DE ANDIRÁ, CNPJ nº: 31.512.316/0001-96, Valor total: R$ 53.199,72 (cinquenta e três mil, cento e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

RECRIAR - ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE RESIDUOS DE ANDIRA E REGIÃO, CNPJ: 21.544.334/0001-04, valor total: R$ 53.199,72 (cinquenta e três mil, cento e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

ANDIRÁ, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

FERNANDA LEITE BRUNAÇO
Agente de Contratação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:850834FF

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 1.448 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias período final, a partir do dia 21 de janeiro de 2026, ao Servidor Público Municipal **RONIVALDO VISOTO**, ocupante do cargo de **FISCAL LEITURISTA**, referente ao período aquisitivo 10-03-2023 a 09-03-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 29 de dezembro de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:13AE72C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2025- MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Rosa Alves, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**.

CONTRATADA:M P PRODUÇÃO ARTITISCAS LTDA, CNPJ: 12.009.134/0001-52.

PROCESSO LICITATORIO: Inexigibilidade nº 41/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A "BANDA POERÃO" EVENTO EM COMEMORAÇÃO AS FESTAS DE FINAL DE ANO, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR..

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:26/12/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 26 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:0159E22C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade 41/ 2025
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A "BANDA POERÃO" EVENTO EM COMEMORAÇÃO AS FESTAS DE FINAL DE ANO, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
M P PRODUÇÃO ARTITISCAS LTDA	12.009.134/0001-52	R$ 10.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SHOW COM BANDA POERÃO, EVENTO EM COMEMORAÇÃO FESTA DE FINAL DE ANO, DURAÇÃO DE 3 H.	UNID	1	10.000,00	10.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$: 10.000,00 (dez mil reais)

Barbosa Ferraz, 23 de Dezembro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:67117C02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1898/2025

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 858/2024 de 02/12/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 203.916,55** (Duzentos e três mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
04.122.0004.2013 Manutenção do Departamento de Compras
01300 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 000 – Contribuições Patronais R$ 750,82

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0005.2029 Manutenção Polo Academia de Saúde
02450 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 782,46
02470 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 303 – Contribuições Patronais R$ 109,81

10.301.0005.2033 Atividade Saúde - Atenção Básica
03000 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 000 – Auxílio – Alimentação R$ 3.740,18

05.002 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
10.304.0005.2040 Vigilância em Saúde
03310 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 14.678,32
03320 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 303 – Contribuições Patronais R$ 126,40

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0006.6047 Manutenção do Conselho Tutelar
03710 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 000 – Contribuições Patronais R$ 1.730,79

08.244.0006.2057 Manutenção do Centro de Referência de Assist. Social – SCFV
04660 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 000 – Auxílio – Alimentação R$ 866,85

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0009.2082 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
06000 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 000 – Auxílio – Alimentação R$ 522,77

08.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
15.451.0009.2085 Manutenção do Departamento de Obras Publicas
06410 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 000 – Auxílio – Alimentação R$ 668,78

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2096 Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB
06790 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.980,64

12.361.0012.2097 Manutenção Ensino Fundamental
06830 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 37.747,09
06850 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 65.361,61
06860 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 000 – Contribuições Patronais R$ 4.470,81
06880 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 104 – Contribuições Patronais R$ 5.112,63
07150 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 000 – Auxílio – Alimentação R$ 5.400,00

12.361.0012.2101 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
07680 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 103 – Contribuições Patronais R$ 814,37

12.365.0012.2105 Manutenção C.M.E.I
07950 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 5.486,08
08150 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 104 – Auxílio – Alimentação R$ 2.307,48

12.365.0012.2106 Manutenção do C.M.E.I. – FUNDEB
08210 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 40.220,65
08220 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 7.372,03
08230 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 101 – Contribuições Patronais R$ 1.732,65
08240 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 102 – Contribuições Patronais R$ 830,20

12.366.0012.2107 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
08280 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 000 – Contribuições Patronais R$ 59,21

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
10.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0013.2113 Manutenção da Biblioteca Municipal
08600 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 000 – Contribuições Patronais R$ 43,92
TOTAL...R$ 203.916,55

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 – Impostos sobre Transmissão “Inter Vivos” De Bens e De Direitos Reais Sobre Imóveis – Principal R$ 105.201,16

1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 – Imposto Sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho - Poder Executivo R$ 29.067,86

1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 – Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e De Valorização Dos Profissionais da Educação – Fundeb – Principal R$ 53.136,17

TOTAL DE EXCESSO...R$ 187.405,19
Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.303.0005.2038 Assitência Farmacêutica
03180 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 303 – Material de Consumo R$ 15.696,99

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2097 Manutenção Ensino Fundamental
06990 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 103 – Material de Consumo R$ 814,37
TOTAL DE ANULAÇÃO...R$ 16.511,36
TOTAL..R$ 203.916,55

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 29 de dezembro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:873E7D63

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 364/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Sem Remuneração que abaixo especifica e dá outras providências.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que dispõe nos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº. 663 de 27/03/2018, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 729/2025 em 10/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO (2 anos), para tratar de interesses particulares ao servidor público municipal – Sr. SILVIO CEZAR CALIXTO – Matr. 360562 – Cargo de OPERADOR DE MÁQUINA PESADA lotado no Dep. Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, **a partir de 01/01/2026 à 31/12/2027.**

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 29 de dezembro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:6DC1BEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 290/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 290/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** POEX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 10.937.550/0001-95, com sede na Rod. Parigot de Souza 092, Km 327, Bairro Viaduto, Joaquim Tavora-PR, CEP:86.455-000.
Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM LOCAÇÕES E SERVIÇOS CORRELATOS PARA EVENTOS.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 29.670,00** (vinte e nove mil, seiscentos e setenta reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8700	10.001.13.392.0013.2114	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8740	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal, Danilo Mora da Silva; Gestora Marcela de Freitas Calixto.
FORO -As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 26 de dezembro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***RAFAEL GOMES***
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **Marcela de Freitas Calixto** Secretária de Cultura e Esporte	_____ **Danilo Mota Calixto** Diretor de Dep. De Cultura

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:5CBA1A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 15/2025

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal n° 18/95 de 06/12/1995. Considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 29 de dezembro de 2025 via whatsapp, ata nº17/2025,

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar, por unanimidade, o Plano Municipal de Assistência Social 2026/2029;
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré/ PR, 29 de Dezembro de 2025.

VIVIANE DA SILVA FRANCELINO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:ACCE0155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
O Municio de Bela Vista da Caroba torna público que fará realizar, às 08 horas do dia 14 de janeiro do ano de 2025, na plataforma www.licitanet.com.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Linha Costa e Silva	Pavimentação CBUQ	47.910,00 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Bela Vista da Caroba e na plataforma www.licitanet.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Bela Vista da Caroba, 22 de dezembro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:217754AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 0254/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 29 de dezembro de 2025, a servidora **MARIA ANGELITA DOS SANTOS MACEDO,** portadora do RG nº 15.XXX.XXX-8 SESP/RS e CPF 007.XXX.XXX-65, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:9D680572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 339/2025

PORTARIA N° 339/2025
DATA: 18/12/2025

SÚMULA: Concede Diárias.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diária ao Secretário Municipal de Esportes, conforme segue:
Nome: ROBERTO CARNEVALLI
Função: SECRETARIO MUNICIPAL
Cidade: FOZ DO IGUAÇU - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 400,00 = R$ 400,00
Data: 18/12/2025.
Justificativa: Participação no evento Global Sport Experience promovido pela Secretaria de Estados do Esporte.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de Dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6E690E0D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 340/2025

PORTARIA N° 340/2025
DATA: 26/12/2025

SÚMULA: Concede Diárias.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diária ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:
Nome: EDIVAN TIAGO DA SILVA
Função: MOTORISTA
Cidade: LONDRINA - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 350,00 = R$ 350,00
Data: 27/12/2025.
Justificativa: Viagem a Londrina/PR, levar família em visita a paciente internado em Hospital Psiquiátrico Vida Nova.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de Dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:DFCC6275

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 74/2025

PORTARIA Nº 74/2025.

SÚMULA = Dispõe sobre a concessão de férias aos Vereadores do Poder Legislativo, de acordo com a Lei Nº 825/2024, e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDE aos Vereadores descritos abaixo notificação sobre o gozo de férias, referente ao exercício de 2025.
CESAR LUIZ DE BONA;
GILVAIR ANTONIO ALVES;
MAURO TREVISAN;
ADAIR GOMES;
GELSON LUIZ;
GILMAR FRIGO;
PAULO SERGIO NOGUEIRA;
VOLMIR PEREIRA RAMOS;
A partir do dia 01.01.2026 à 31.01.2026.

Art. 2º = Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 29 de Dezembro de 2025.

VALDIR DAS DORES MANZANI
Presidente 2025/2026

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:13467E06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 450/2025 - REGULAMENTA A EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL E ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 895 DE 29 DE ABRIL DE 2016

DECRETO Nº 450/2025

SÚMULA: Regulamenta a emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônica – NFS-e através do Sistema Nacional e altera o Decreto Municipal nº 895 de 29 de abril de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**
Art. 1º Para fins de registro das operações relativas à prestação de serviços, considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e o documento gerado eletronicamente em sistema no padrão nacional (NFS-e Nacional) emitida no ambiente eletrônico disponibilizado no endereço: https://www.gov.br/nfse.
§ 1º Os prestadores de serviços obrigados à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, deverão realizar a migração para a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no padrão nacional - NFS-e Nacional;
§ 2º Os prestadores de serviços obrigados à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no padrão nacional - NFS-e Nacional - deverão observar as orientações, FAQ, os manuais, os tutoriais e a documentação técnica disponíveis no Portal da NFS-e Nacional, acessível por meio do endereço eletrônico: https://www.gov.br/nfse/pt-br.
§ 3º O suporte informativo e técnico relativo à utilização do emissor nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e Nacional - é

de competência do Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de Padrão Nacional (NFS-e) nos termos da Resolução CGSNFS-E nº 3, de 30 de agosto de 2023, cabendo à Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul apenas dar suporte em caráter subsidiário aos contribuintes sobre a prestação de esclarecimentos ou assistência quanto ao funcionamento, acesso ou operação do referido sistema.
§ 4º Aos prestadores de serviços obrigados à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no padrão nacional - NFS-e Nacional - é vedada a utilização do emissor próprio do Município, mesmo na hipótese em que o emissor do sistema nacional esteja indisponível.
Art 2º No caso da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no padrão nacional - NFS-e Nacional - o cancelamento ou a substituição do documento fiscal somente poderá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão, não sendo admitido o cancelamento ou a substituição de documento pago, conforme disciplinado no ambiente nacional.
Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 29 de dezembro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:C3DDC969

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO 60/2025

O Município de Bom Jesus do Sul - PR torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 60/2025, visando a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas sob medida, com data de abertura para o dia 13 de outubro de 2025, foi considerada FRACASSADA.

Bom Jesus do Sul, 29 de dezembro de 2025.

ADENILSON JOSE TIECHER
Agente de Contratação

ALCIONE MAZZOCATO
Membro

ROBERSON PENICCIOLI
Membro

MARIELE SCHERES
Membro

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3AC54643

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1416

DECRETO Nº 1416/2025

Regulamenta o Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI) no âmbito do Município de Bom Jesus do Sul, Paraná, nos termos do Capítulo VI da Lei Complementar Federal nº 182/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO o dever constitucional do Estado de promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa e a inovação (Art. 218 da CF/88);
CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar Federal nº 182, de 1º de junho de 2021**, que instituiu o Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador;
CONSIDERANDO a necessidade de modernização da gestão pública municipal e o potencial das soluções inovadoras para a melhoria dos serviços essenciais prestados à população;
CONSIDERANDO a importância de se criar um procedimento padrão para dar segurança jurídica aos gestores e fomentar a aquisição de soluções tecnológicas inovadoras, em consonância com as diretrizes da Advocacia-Geral da União (AGU);

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica regulamentado o uso do **Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI)** pelos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Bom Jesus do Sul, nos termos do Capítulo VI da Lei Complementar Federal nº 182/2021.
Art. 2º Para fins deste Decreto, aplicam-se as seguintes definições, sem prejuízo de outras contidas na Lei Complementar Federal nº 182/2021:
I – **Solução Inovadora:** Produto, serviço ou processo novo ou significativamente melhorado, que visa a resolver uma demanda pública.
II – **CPSI:** Contrato administrativo especial celebrado pela Administração Pública com a finalidade de viabilizar a **testagem, o desenvolvimento e a qualificação tecnológica** de soluções inovadoras, com ou sem risco tecnológico.
III – **Risco Tecnológico:** Possibilidade de insucesso no desenvolvimento da solução devido a um desafio tecnológico, o qual deverá ser gerenciado e alocado na Matriz de Riscos.
Art. 3º As licitações e os contratos de CPSI terão por finalidade:
I – Resolver demandas públicas que exijam solução inovadora com emprego de tecnologia;
II – Promover a inovação no setor produtivo por meio do uso do poder de compra do Estado.

CAPÍTULO II
DO REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO
Art. 4º O procedimento de contratação de Soluções Inovadoras no âmbito do Município de Bom Jesus do Sul observará o regime especial da Lei Complementar nº 182/2021, prevalecendo sobre a legislação geral de licitações e contratos naquilo que for incompatível com a natureza da inovação.
§ 1º Será dispensada a descrição da solução técnica previamente mapeada e suas especificações técnicas, devendo a delimitação do escopo da licitação restringir-se à indicação do problema a ser resolvido e dos resultados esperados pela Administração Pública.
§ 2º A **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)** aplica-se de forma subsidiária, ou seja, somente no que couber e não conflitar com a racionalidade especial da LC nº 182/2021.
Art. 5º Na fase de planejamento, a Administração Pública deverá elaborar os seguintes documentos adaptados à lógica do CPSI:
I – Documento de Oficialização da Demanda (DOD) ou DFD-S (Demandas de Solução);
II – Estudo Técnico Preliminar (ETP), justificando a inadequação das soluções existentes;
III – Termo de Referência (TR), com foco na contextualização do desafio e nas metas de sucesso;
IV – Minuta da **Matriz de Alocação de Riscos (MAR)**, anexo essencial que define a responsabilidade das partes, incluindo o risco tecnológico.
Art. 6º O procedimento licitatório será processado e julgado por **Comissão Especial** de Licitação, que deve ser integrada por, no mínimo, 3 (três) pessoas de reputação ilibada, sendo obrigatória a presença de:
I – 1 (um) servidor público integrante do órgão para o qual o serviço está sendo contratado; e
II – 1 (um) professor de instituição pública de educação superior, preferencialmente na área relacionada ao tema da contratação.

Art. 7º A **habilitação será posterior** ao julgamento das propostas e contemplará somente os proponentes selecionados.
§ 1º O Edital poderá, mediante justificativa expressa, **dispensar, no todo ou em parte, a documentação de habilitação** e a prestação de garantia para a contratação, ressalvada a comprovação de regularidade com o sistema de Seguridade Social.
§ 2º O Município poderá permitir a participação de pessoas físicas ou jurídicas, isoladamente ou em consórcio.
Art. 8º O **valor máximo** para cada CPSI será de **R$ 1.600.000,00** (um milhão e seiscentos mil reais), podendo ser anualmente atualizado pelo Poder Executivo Municipal, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que venha a substituí-lo.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º Compete à **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento** expedir Instruções Normativas e outros atos complementares para detalhar os procedimentos operacionais e modelos documentais (Edital, TR, CPSI, MAR) necessários à execução deste Decreto.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de dezembro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, PR

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2E63A8E3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1417/2025

Afasta temporariamente das funções Servidor Público Municipal para exercício de cargo eletivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica afastado de suas funções, o Servidor Público Municipal Senhor: **ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA,** portador CPF nº 820.***.***-91 matricula nº 303, lotado no cargo de "*Agente Profissional III*", na função de "*Enfermeiro em Extinção*", nomeado através da Portaria nº 779/2005 de 06 de outubro de 2005, para exercício de cargo eletivo, em conformidade com a Lei Municipal nº 003/1997 de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 12 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

Bom Jesus do Sul-PR, 29 de dezembro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F1AB649D

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO ESPECIAL Nº 01/2025

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO ESPECIAL Nº 01/2025

Regido pela LEI COMPLEMENTAR Nº 182/2021 E LEI Nº 14.133/2021 (SUBSIDIÁRIA)**.**

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará a**LICITAÇÃO ESPECIAL Nº 1/2025,** que tem por objeto a seleção de pessoas físicas ou jurídicas para o **teste de soluções inovadoras**, com ou sem risco tecnológico, visando a resolução de desafios de gestão integrada de saúde pública.

Recebimento das propostas: até 10 de fevereiro de 2026, às 17:30 horas.
Análise e julgamento das propostas: Dia 11 de fevereiro de 2026, às 13:30 horas.

Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**https://bomjesusdosul.pr.gov.br/.**

Bom Jesus do Sul-PR, 29 de dezembro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:732A5643

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5788/2025

Exonera Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor público Senhor AUGUSTO PREDRO MELLA, matrícula nº. 1214, ocupante do Cargo Chefe de Divisão de Engenharia e Projetos, nomeado através da Portaria nº 5565/2025 de 02 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 30 de dezembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5565/2025.

Bom Jesus do Sul-PR, 29 de dezembro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F3B9889C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5789/2025.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a funcionária Sra. **CLARICE TEREZINHA KNIECIK CIZERZA,** matricula nº 352, servidora em efetivo exercício desde 06/10/2005, referente aos períodos aquisitivos de 06/10/2015 a 11/05/2022, para serem gozadas de 21/01/2026 à 07/02/2026, pelo período de 18 dias, 40 horas, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de dezembro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:817A6E0F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5790/2025.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a funcionária Sra. **NEIVA SCHMIDT SCARIOT,** matricula nº 837, servidora em efetivo exercício desde 02/04/2018, referente aos períodos aquisitivos de 02/04/2018 a 04/11/2024, para serem gozadas de 14/01/2026 à 27/02/2026, pelo período de 45 dias, 40 horas, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de dezembro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A92B6634

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5791/2025.

Autoriza conversão de Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a conversão em espécie de 50% da Licença-Prêmio a funcionária Senhora **NEIVA SCHMIDT SCARIOT** matrícula nº 837, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 04/11/2024 referente a 45 dias, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de dezembro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:51A33DCF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5792/2025.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a funcionária Sra. **ANA CRISTINA ADAM,** matricula nº 859, servidora em efetivo exercício desde 02/04/2018, referente aos períodos aquisitivos de 02/04/2018 a 04/11/2024, para serem gozadas de 20/01/2026 à 08/02/2026, pelo período de 20 dias, 40 horas, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de dezembro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E40EEF29

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO 1415/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 1415/2025

"Nomeia membros para comissão responsável em elaborar e monitorar o Plano de Segurança Alimentar e Nutricional - PLANSAN de Bom Jesus do Sul/PR e dá outras providências."

HELIO JOSE SURDI, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que constituirão a comissão responsável em elaborar e monitorar o Plano de Segurança Alimentar e Nutricional - PLANSAN de Bom Jesus do Sul/PR, para o período de 2026/2027, com vigência até dezembro de 2027:

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Rafaela da Silva Dorneles Leidens – CPF 056.511.259-73;
Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Luzia Cleia Machado CPF:008.504.009-61;
Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:
Marilei Ruschimbach de Oliveira – CPF 001.084.620-48;
Junior de Ganzer – CPF 008.220.129-36;
Representantes da Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação:
Claiciane Aparecida de Morais – CPF 077.237.499-61;

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de dezembro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C1A40DC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) abaixo, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025, à comparecer, **até o dia 12 de janeiro de 2026**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 10.4 e 10.5, do Edital nº 001/2025, do

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

ENGENHEIRO CIVIL

Classificação	Nome
2º	BRUNO DE PAULA DOMINGOS MIRANDA

Bom Sucesso do Sul, 29 de dezembro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:07FA15D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 04/2023

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 04/2023

BENEFICIARIO: GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA
CNPJ: 05.989.476/0001-10

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n.º 04/2023 no qual é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de vale alimentação, destinados aos funcionários da Câmara municipal de Braganey/Pr, por meio de cartão de crédito magnético, sistema de controle de saldo de senha numérica pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frio, padarias e similares instalados no município de Braganey-Pr) na forma definida pela lei municipal n° 831/2022, que instituiu o vale alimentação da Câmara municipal de Braganey, na forma definida pela legislação pertinente e dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamenta o PAT – Programa de Alimentação ao Trabalhador, por mais 12 (doze) meses a partir de 26 de dezembro de 2025 até 25 de dezembro de 2026 podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 12.566,40 (Doze mil e quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos.)

Vigência: 26/12/2025 até 25/12/2026

Braganey, 29 de dezembro de 2025.

ADRIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Braganey

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:B44763DD

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
TERMO ADITIVO N°02 DO CONTRATO N° 04/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°11/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023 DE 19/12/2023 (CMB) PR

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N.º 04/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY E A EMPRESA GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY**, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.551.484/0001-20, situada na Avenida Arthur Pereira, n.º 993, Centro, Braganey, Estado do Paraná, CEP 85430-000, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Sr. **ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Carteira de Identidade nº 12.490.645-8 SESP/Pr., inscrito no CPF sob o nº. 092.846.049-58, residente e domiciliado na zona rural estrada São Miguel, distrito de Bragantina, nº s/n, Município de Braganey/Pr e a empresa **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.989.476/0001-10, com sede na Rua Hercílio Luiz, n.º 175, Alto Alegre, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85805-290, representada neste ato por **JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO,** brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 7.752.243-5, CPF n.º 032.961.829-69, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY/PR, POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO MAGNÉTICO, SISTEMA DE CONTROLE DE SALDO DE SENHA NUMÉRICA PESSOAL, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PRIMEIRA NECESSIDADE EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO GÊNERO (TAIS COMO SUPERMERCADOS, ARMAZÉNS, MERCEARIAS, AÇOUGUES, COMÉRCIO DE LATICÍNIOS E/OU FRIO, PADARIAS E SIMILARES INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE BRAGANEY) NA FORMA DEFINIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 831/2022, QUE INSTITUIU O VALE ALIMENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, NA FORMA DEFINIDA PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E DISPOSITIVOS NORMATIVOS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO QUE REGULAMENTA O PAT – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n.º 04/2023 por mais 12 (doze) meses a partir de 26 de dezembro de 2025 até 25 de dezembro de 2026 podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
2.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$1.047,20 (um mil e quarenta e sete reais e vinte centavos), totalizando o valor global de R$12.566,40 (doze mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
Justifica-se que a Resolução n.º 05/2025, concedeu reajuste de 5,48% (cinco virgula quarenta e oito por cento) ao valor mensal recebido pelos servidores da Câmara Municipal de Braganey , passando de R$ 198,56 (cento e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos) mensais para R$ 209,44 (duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos) mensais por servidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos, na dotação abaixo discriminada:

Auxílio Alimentação 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.46.00.00

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO
5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Diário oficial dos Municípios do Paraná, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA SEXTA: DO FORO:
É competente o foro da Comarca de Corbélia PR, para dirimir questões decorrentes deste **TERMO ADITIVO**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente **ADITIVO CONTRATUAL** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Braganey, 17 de dezembro de 2025.

Representante Legal Do CONTRATANTE
ADRIANO DA SILVA
CPF: 092.846.049-58

Representante Legal Do CONTRATADO
JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO
CPF:032.961.829-69
Cargo/Função:Sócio Procurador

TESTEMUNHAS	
_____ Nome: CPF nº: Identidade nº:	_____ Nome: CPF nº: Identidade nº:

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:CA26C9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 112/2025

Decreto n° 112/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 896/2024 de 01/01/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$86.207,45 (oitenta e seis mil e duzentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.001.04.122.0002.2.008		MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO	
98 - 4.4.90.52.00.00	3501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.000,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.123.0005.2.013		MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
143 - 3.3.90.47.00.00	31000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	23.095,45
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.306.0011.2.020		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS	
180 - 3.3.90.32.00.00	31000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.112,00
05.002.12.364.0015.2.019		APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	
216 - 3.3.90.30.00.00	31000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:			86.207,45

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, Estado do PR, em 2 de Dezembro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:8047D9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2025

EMENTA: NOMEAR CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. ISABELA MELANIA SILVESTRO**, inscrito no CPF: 094.***.269-97, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Farmácia – Símbolo CC-3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 22 de dezembro sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 29 de dezembro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:3373C2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 11/2025

SÚMULA: INSCRIÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES,MODALIDADE CASA LAR, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE BRAGANEY-PR**.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em 18 de novembro de dois mil e vinte e cinco.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 919/2025, que institui o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar no âmbito do Município de BRAGANEY-PR;
CONSIDERANDO os princípios e diretrizes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, especialmente os artigos 101 e 92;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01/2009 e demais normativas que regulamentam os serviços de acolhimento institucional;
CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), que define o Serviço de Acolhimento Institucional como serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a proteção integral às crianças e adolescentes em situação de risco, por meio de um ambiente acolhedor, estruturado e integrado à comunidade;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a inscrição do Serviço Municipal de acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – Modalidade Casa Lar, executado diretamente pela secretaria municipal de Assistência Social, como serviço integrante da política municipal de proteção social especial de alta complexidade.
Art. 2°- O serviço inscrito tem a finalidade de oferecer acolhimento provisório para às crianças e adolescentes com idade entre 0 (zero) e 18 (dezoito) anos e, excepcionalmente, a jovens entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos, dependendo, nestes casos, de parecer técnico que justifique a necessidade de sua permanência no serviço, conforme disposto no artigo 2º, parágrafo único, do Estatuto da Criança e do Adolescente, afastado do convivo familiar por medida protetiva judicial, assegurando ambiente residencial, cuidados individualizados, atenção integral e estimulo à convivência familiar e comunitária.
Art.3º - A inscrição do Serviço Casa lar tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta resolução, podendo ser renovada mediante apresentação da documentação atualizada e novo processo de avaliação.
Art. 4°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,19 de novembro de 2025.

LIDAMARES DE OLIVEIRA BARBOSA
Presidente do CMAS
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:92FAD4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 13/2025

SÚMULA: INSCRIÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES,MODALIDADE CASA LAR, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE BRAGANEY-PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 432/2011 e 617//2015 considerando a Deliberação Plenária realizada em 18 de novembro de dois mil e vinte cinco,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 919/2025, que institui o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar no âmbito do Município de BRAGANEY-PR;
CONSIDERANDO os princípios e diretrizes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, especialmente os artigos 101 e 92;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01/2009 e demais normativas que regulamentam os serviços de acolhimento institucional;
CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), que define o Serviço de Acolhimento Institucional como serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a proteção integral às crianças e adolescentes em situação de risco, por meio de um ambiente acolhedor, estruturado e integrado à comunidade;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a inscrição do Serviço Municipal de acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – Modalidade Casa Lar, executado diretamente pela secretaria municipal de Assistência Social, como serviço integrante da política municipal de proteção social especial de alta complexidade.
Art. 2°- O serviço inscrito tem a finalidade de oferecer acolhimento provisório para às crianças e adolescentes com idade entre 0 (zero) e 18 (dezoito) anos e, excepcionalmente, a jovens entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos, dependendo, nestes casos, de parecer técnico que justifique a necessidade de sua permanência no serviço, conforme disposto no artigo 2º, parágrafo único, do Estatuto da Criança e do Adolescente, afastado do convivo familiar por medida protetiva judicial, assegurando ambiente residencial, cuidados individualizados, atenção integral e estimulo à convivência familiar e comunitária.
Art.3º - A inscrição do Serviço Casa lar tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta resolução, podendo ser renovada mediante apresentação da documentação atualizada e novo processo de avaliação.
Art. 4°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,19 de novembro de 2025.

LIDAMARES DE OLIVEIRA BARBOSA
Presidente do CMDCA
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:E6C8554E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 118/2025

DECRETO Nº 118/2025

Súmula – Fica estabelecida a programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2026 do Município de Braganey-Pr.

VALDIR ZIELINSKI, Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
DECRETA
Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, do Município de Braganey, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único- Os anexos deste Decreto estabelecem a programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso, consolidado para o exercício financeiro de 2026, da Prefeitura Municipal de Braganey.
Art. 2º- A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.
Parágrafo Único- A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, em 19 de dezembro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:38745D87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 097/2025

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR, a PORTARIA Nº 037/2024 que nomeou a Comissão Permanente de Avaliação dos servidores públicos efetivos, da Prefeitura Municipal de Cafeara/PR.

Art. 2º - NOMEAR, os novos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos servidores públicos efetivos, da Prefeitura Municipal de Cafeara/PR.
MARINALDO ALVES FRANCISCO – Presidente
MARCO AURÉLIO CARVALHO BORGES – Membro
FELIPE GUSTAVO RISSATI – Membro
ELIS REGINA DOS SANTOS ARANTES – Membro
NAIANA VIRGINIA ZANINI BORALLI – Membro

Art. 3º - A Comissão terá as seguintes atribuições, além das previstas no Decreto de criação:

I – coordenar todo o processo da avaliação de desempenho, até seu encerramento;
II – avaliar todos os servidores ocupantes de cargo efetivo;
III – integrar a comissão de avaliação dos servidores efetivos ocupantes de cargo de chefia;
IV – emitir parecer sobre eventuais recursos interpostos em relação ao resultado da avaliação de desempenho;
V – decidir sobre os casos omissos.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Cafeara/PR, 29 de dezembro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Marco Aurélio Carvalho Borges
Código Identificador:A17089FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2186/2025

LEI N° 2186/2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Califórnia para o período de 2026 – 2029.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI
Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 - 2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, e do art. 107, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Califórnia.

Art. 2º O Plano Plurianual 2026 – 2029 estabelece para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos que integram esta Lei.

Art. 3º O Plano Plurianual 2026 - 2029 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental, estruturado em Programas orientados para a consecução dos objetivos estratégicos.

Art. 4º As metas físicas e os valores estimados para a execução das despesas fixadas neste PPA 2026 - 2029 estão condicionados a efetiva arrecadação das receitas nelas previstas.

Art. 5º Para efeitos desta Lei entende-se por:

I - Programa, instrumento de programação do Governo, organiza as ações de governo, contendo objetivo, indicadores, ações, produtos e metas. Declaram o resultado a ser alcançado com vistas à solução de problemas ou ao aproveitamento de oportunidades.

II - Ação, são aquelas que dependem de recursos orçamentários anuais, devem ter uma imediata correspondência com o objetivo do programa;
a) Projeto, instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
b) Atividade, instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção de governo;
c) Operações Especiais, que englobam as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e que não geram contraprestações diretas sobre bens ou serviços.

Art. 6º Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 7º O valor anual dos Programas e as Metas não se constituem em limites à programação e a execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis que as modifiquem.
Parágrafo Único – As metas financeiras, constantes neste Plano serão atualizadas pelas leis orçamentárias anuais e as leis que as modifiquem.

Art. 8º Os orçamentos anuais, de forma articulada com o PPA 2026-2029 serão orientadas para o alcance dos objetivos constantes deste Plano.

Art. 9º A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei, específico.

Art. 10. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual, poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária anual ou de seus créditos adicionais e/ou através de leis específicas, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Parágrafo único - De acordo com o disposto no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valores ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.
Art.11. O Poder Executivo fica autorizado a:

I - alterar o órgão responsável por programas e ações;

II - alterar, substituir ou incluir os indicadores dos programas e seus respectivos índices;

III - incluir, excluir ou alterar programas, indicadores, resultados e montante de investimentos;

IV - incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas;

V - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto ou unidade de medida.

Art.12. Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do PPA 2026-2029, ficando o mesmo compatibilizado à Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art.13. Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art.14. Na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas, as metas de receita e de despesas, estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, assegurando o equilíbrio entre receitas e despesas em função da mudança da conjuntura econômica e social do Município e de outros fatores que tenham impacto sobre as contas públicas.

Art.15. A revisão do Plano Plurianual, quando necessária, será encaminhada ao Poder Legislativo, por meio de projeto de lei.

Art.16. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA – PR, em 12 de dezembro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:B9C1C3C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2187/2025

LEI N° 2187/2025

Dispõe sobre a Elaboração das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 do Município de Califórnia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º O Orçamento do Município de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, relativo ao exercício de 2026, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2.º do artigo 165 da Constituição Federal, artigo 4.º da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VII - outras disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.º Constituem macro - objetivos do Governo Municipal:

I - implementar políticas de inclusão social;
II - promover o desenvolvimento econômico sustentável;
III – criar espaços para participação popular;
IV – desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática.

Art. 3.º As metas e as prioridades para o exercício de 2026, em conformidade com os macros - objetivos do Governo Municipal sendo estabelecidas por programas, objetivos, ações e metas, e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2026, bem como na sua execução.
Parágrafo Único - A regra contida no "caput" deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4.º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1.º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2.º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria n. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e suas atualizações.

§ 3.º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

Art. 5.º O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Art. 6.º A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

§ 1.º O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos, além das determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

§ 2.º As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária poderão ser modificadas por decreto do Poder Executivo.

§ 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desdobrar as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária.

Art. 7.º As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades e projetos.

Art. 8.º Os Orçamentos Fiscal e de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos instituídos e mantidos pela Administração Municipal.

Art. 9.º A Lei Orçamentária discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I – ao pagamento de precatórios judiciários;
II – ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 10. O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 31 de agosto de 2025, cumprindo o prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, e no artigo 2º Inciso III Ato Das Disposições Transitórias, e será composto de:

I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;
IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5.º do artigo 165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;
V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal.

§ 1.º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros a que se refere o inciso III do artigo 22 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - resumo das receitas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;
II - resumo das despesas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;
III - receita e despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;
IV - evolução da receita do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
V - receita do Orçamento Fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;
VI - despesa do Orçamento Fiscal, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa;
VII - evolução da despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;
VIII - despesa do Orçamento Fiscal, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza de despesa;
IX - da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal;
X – da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
XI – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com respectiva legislação;
XII - da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional n° 25, de 14 de fevereiro de 2000, e o artigo 20 da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000;
XIII - da receita corrente líquida, com base no artigo 1.º, § 1.º, inciso IV, da Lei Complementar n. 101/2000 e da despesa com pessoal;
XIV - da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional n° 29, de 13 de setembro de 2000;
XV - resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a subfunção e o programa.

§ 2.º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - a indicação do órgão ou departamento que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;
II - a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.

§ 3.º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

Art. 11. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Setor Responsável pelo Orçamento, de acordo com os ditames da Lei Orgânica Municipal, observando-se os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 12. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2026 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando assim o controle social e a transparência na execução do orçamento.

§ 1.º O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.

§ 2.º O princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 3.º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2.º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no artigo 48 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 13. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante processo de democracia participativa, voluntária e universal, através da realização de Audiência Pública destinada a tal finalidade.

Art. 14. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços vigentes em junho de 2025.

Art. 15. É obrigatória a inclusão, no Orçamento das Entidades de Direito Público, de verba necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1.º de junho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

Parágrafo Único. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade.

Art. 16. O Município poderá, mediante prévia autorização legislativa em lei específica, conceder ajuda financeira, a título de "subvenções sociais", observando à lei em vigor a época da concessão às entidades privadas com ou sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
II - associações e cooperativas;
III - que se ache em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.

§ 1.º Para habilitar-se ao recebimento das "subvenções sociais", a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de

funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2026, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2.º As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão periodicamente, ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Unidade Administrativa responsável pelos serviços de Contabilidade, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

§ 3º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se- ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 17. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada, por lei, aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 19. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2.º, § 1.º, desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, se:

I - houver sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal;
V - houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 20. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor equivalente a, no mínimo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2026.

§ 1.º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

§ 2.º Caso não seja necessária à utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, o saldo remanescente poderá der utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 21. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9.º, e no inciso II do § 1.º do artigo 31, todos da Lei Complementar n. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1.º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2.º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais;
II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar n. 101/2000.

§ 3.º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 22. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária da Administração Direta, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, no Acórdão nº 768/08 - Tribunal Pleno, autorizados a abrir Crédito Adicional Suplementar, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscais e de Seguridade Social, até o limite de 30% (trinta por cento), do total da despesa fixada, por Transposição, Remanejamento e Transferência integral ou parcial de dotações, inclusive entre unidades orçamentarias distintas respeitadas as disposições constitucionais e termo da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei entende-se como:

I - Transposição: Realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão e da mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos;

II - Remanejamento: Realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recurso;

III - Transferência: Realocação de recursos entre categorias econômicas de despesa.
Art. 23. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I e II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional, tendo como: superávit financeiro por fontes até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recurso livres ou vinculadas, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior e excesso de arrecadação mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados, caso venha ocorrer, no exercício de 2026.

Art. 24. Fica o legislativo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas próprias dotações, até o limite de 30% (trinta por cento), do total da despesa fixada no orçamento próprio e fazer a transposição de recursos dentro de uma mesma categoria do mesmo órgão, dando ciência ao Executivo Municipal.

Art. 25. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 26. Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo, no cumprimento de suas missões institucionais e sem prejuízo de outras atribuições de sua competência, poderão, ainda:

I - realizar ampliações, melhorias ou adaptações em suas edificações, dependências e instalações;
II - viabilizar a melhoria da eficiência administrativa e a promoção da racionalização e da transparência da gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de apoio técnico e financeiro na elaboração e execução de projetos para a modernização e o fortalecimento da gestão fiscal e da qualidade da execução das funções sociais, especialmente as de atendimento ao cidadão e ao contribuinte, através da celebração de convênio junto a Caixa Econômica Federal, através de programa PNAFM, PMAT e BNDES ou financiamentos a bancos internacionais o qual contempla ações que visam a modernização da gestão administrativa e fiscal, tais como: capacitação de técnicos e gestores municipais, implementação de ações e sistemas destinados ao controle da arrecadação, atendimento ao cidadão, comunicação de dados, controle financeiro, recursos humanos, consultorias, aquisição de equipamentos de informática,

infraestrutura e geoprocessamento referenciado e, ainda, possibilita ao município a elaboração e implementação de Plano Diretor, Cadastro Multifinalitário e Planta Genérica de Valores;
III - reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;
IV - realizar concursos públicos, testes seletivos e PSS na área de recursos humanos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;
V - dar continuidade às ações que visem ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores, à modernização instrumental, à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental;
VI - conceder reajustes salariais e abonos, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores, em conformidade ao Art. 37, inc. X, da Carta Magna.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social.

Art. 28. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar n° 101/2000.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 29. No exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 30. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n° 101/2000, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas-extras ficará restrita a necessidades emergenciais da área de saúde.

Art. 31. Os Poderes: Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de junho de 2025 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 32. No exercício de 2026, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo 31 desta Lei;
II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III - forem observados os limites previstos no artigo 19 e artigo 20, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, todos da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 33. A proposta orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento de receitas próprias.

Art. 35. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
II - revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
III - compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
IV - atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos do mercado imobiliário;
V - instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio.

§ 1.º Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2026.

§ 2.º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 3.º O Imposto Predial e Territorial Urbano respeitará os princípios da progressividade no tempo, sobre terrenos e em razão do valor do imóvel, e da diferenciação, segundo a localização e o uso do imóvel, ambos estabelecidos pelo artigo 156 da Constituição Federal.

§ 4.º A Administração fica autorizada, com base em estudo de viabilidade técnica e jurídica, a introduzir tributos sobre a utilização do solo urbano.

Art. 36. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 37. A lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após a adoção de medidas de compensação, observado no artigo 14, § 2° da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 38. Na estimativa das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços, estas deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 39. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO VIII
OUTRAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 41. Para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3.º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n° 14.133/2021.

Art. 42. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei Complementar n°101/2000.

Art. 43. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 44. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas e respectivos desdobramentos do Orçamento Fiscal e de Investimentos dos Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 45. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal e de acordo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, enquanto não completar-se o ato "sancionatório".

Art. 46. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.

Art. 47. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Parágrafo Único. O Executivo a cada período que melhor convier, poderá reavaliar o Plano Plurianual de investimentos e custeios.

Art. 48. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2.º do artigo 167 da Constituição Federal será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 49. Os repasses para a Câmara Municipal serão efetuados até todo dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso II, § 2º, do artigo 29-A, da Constituição Federal.

Art. 50. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA – PR, em 12 de dezembro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:50836A8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N° 2607/2025 DE 23/12/2025

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 2607/2025 de 23/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1041/2024 de 24/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$31.465,99 (trinta e um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019		Manutenção dos Programas da Saúde	
205 - 3.3.90.93.00.00	3376	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.465,99
Total Suplementação:			31.465,99

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 23 de Dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:ED824C4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161/2025

Define a Reprogramação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Candói, para o Exercício Financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Em cumprimento às determinações constante do Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 (LRF), fica estabelecida a Reprogramação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o Exercício Financeiro de 2025 até o mês de dezembro.

Art. 2º As despesas previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA), aprovada pela Lei Municipal Nº 1.780/2024 de 19 de dezembro de 2024 relativa ao Exercício Financeiro de 2025, foram ampliadas mediante abertura de créditos suplementares oriundos de Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação durante o exercício de 2025 gerando o acréscimo de **R$ 89.259.574,95** (Oitenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), dos quais o valor de **R$ 60.367.025,29** (Sessenta milhões, trezentos e sessenta e sete mil, vinte e cinco reais e vinte e nove centavos) provenientes de Excesso de Arrecadação e ainda outros **R$ 28.892.549,66** (Vinte e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) relativos ao Superávit Financeiro, os quais foram implementados durante o exercício até o mês de dezembro de 2025 por intermédio deste Decreto, consoante ao disposto no Art. 13º da Lei Complementar 101/2000 (LRF).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 29 de dezembro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DC10224C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.819 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Lei 1.631 de 16 de agosto de 2021 e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.

Art. 1º A Lei 1.631 de 16 de agosto de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art 2º .....
.....

II…….....…….....
.....…….....

d) Secretaria de Governo;

III…….....

……...…….....

b) Secretaria de Esporte e Lazer;
……....

i) Secretaria de Cultura.
.....…….." (NR)

"Art. 3º..……...…….....

§1º..…….....

I…….....
.....……...
d) (revogado).

§2º…….....

…….....

II…….....

a) Coordenação jurídica de contencioso;
b) Coordenação jurídica de processos de licitação, fomento, parceria e convênio." (NR)

"Art. 7º. (revogado).
Parágrafo único. (revogado).
I – (revogado);
II – (revogado);
III – (revogado);
IV – (revogado);
V – (revogado);
VI – (revogado)." (NR)

"Art. 13-A. As coordenações de jurídicas dispostas no art. 3º, § 2º, inciso II, alíneas "a" e "b" desta Lei, são unidades vinculadas a Procuradoria-Geral do Município, e são especificamente responsáveis por:

I - A Coordenação de contencioso: recepcionamento e encaminhamento aos advogados do Município, de demandas para início de processos (ou defesa em) que envolvam direitos e interesses do município, sejam eles administrativos ou judiciais, bem como responsável, quando formalmente solicitado por advogados do Município, por auxiliar, no que possível for, na coleta de informações, documentos e jurisprudências, e tudo mais que seja necessário para a prática dos atos jurídicos em processos que envolvam o Município.

II - A Coordenação de processos de licitação, fomento, parceria e convênio: recepcionamento, organização e providências de pareceres técnicos jurídicos necessários para regular tramitação dos processos licitatórios, de convênios, de parceria, de fomento e demais atos destes decorrentes, inclusive em processos administrativos que envolvam fornecedores e licitantes.

Parágrafo Único. As coordenações de que tratam este artigo, serão ocupadas por servidor efetivo em FUNÇÃO especial gratificada de símbolo GFE-1A (Lei 1.648/2021, com as respectivas reposições e reajustes realizadas no valor da gratificação), observando-se a necessidade de que o indicado seja bacharel em Direito." (NR)

"Art. 16-A. A SECRETARIA DE GOVERNO é responsável pela representação política e social do Chefe do Executivo, prestando-lhe assistência direta junto as autoridades e ao Legislativo Municipal, cuidando das relações públicas do Poder Executivo e coordenando as medidas relativas aos prazos de pronunciamento, pareceres e informações do Poder Executivo, bem como prestando apoio institucional a todas as secretarias municipais, promovendo a articulação necessária entre as áreas-fins e a comunidade.

Parágrafo único. A SECRETARIA DE GOVERNO é composta por um DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE ASSUNTOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO, tendo como atribuições, dentre outras:

I - A coordenação das relações institucionais e a orientação política, dos órgãos e entidades municipais com o Chefe do Poder Executivo Municipal;

II - A prestação de assistência ao Chefe do Executivo em suas relações político-administrativas com entidades públicas e privadas, associações e público em geral;

III - Assegurar o cumprimento das disposições legais aplicáveis à área de atuação;

IV - Desenvolver ações integradas com as demais unidades administrativas municipais;

V - Responder demandas de protocolo, ouvidoria e transparência quando demandado;

VI – Gerir as ações administrativas, gerenciar recursos humanos, aquisições de materiais e serviços, estoque, e equipamentos para manutenção das atividades afins;

VII - Executar outras competências correlatas." (NR)

"Art.18 A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER é o órgão responsável pelo desenvolvimento do esporte e lazer do município, promovendo ações para otimização da prática desportiva.

§ 1º A Secretaria de ESPORTE E LAZER é constituída por:
…….....

III – (revogado)

§ 2º Compete ao DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, dentre outras atribuições:

…….....

III - Captar recursos para o desenvolvimento do esporte e lazer municipal;

…….....

IX - Planejar a estruturação e estabelecer diretrizes para o efetivo funcionamento da Secretaria de Esporte e Lazer;

X - Planejar, organizar, executar, implantar e implementar planos, programas e projetos inerentes às áreas de esporte e lazer do município;

XI - Promover fórum, debates e palestras relacionados ao esporte e lazer;

XII - Realizar parcerias com a comunidade, instituições esportivas, associações e iniciativa privada com vistas à realização de atividades esportivas e de lazer;

.....……

§3º ……...

VI - Incentivar as práticas esportivas e as atividades de lazer, tanto nas escolas como nas comunidades, articulada com as demais Secretarias

…….....

§ 4º (revogado)

I – (revogado);
II – (revogado);
III – (revogado);
IV – (revogado);
V – (revogado);
VI – (revogado);
VII – (revogado);
VIII -(revogado);
IX – (revogado);
X – (revogado);
XI – (revogado);
XII – (revogado);
XIII – (revogado);
XIV – (revogado);
XV – (revogado);
XVI – (revogado);
XVII – (revogado);
XVIII -(revogado);
XIX – (revogado);
XX – (revogado).” (NR)

“Art. 24-A. A SECRETARIA DE CULTURA é o órgão responsável pela promoção e desenvolvimento de atividades culturais e festividades municipais com o intuito de preservar tradições e fomentar a cultura, permitindo a interação e a integração comunitária e regional.

§ 1º. A Secretaria de Cultura é composta por um DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE CULTURA, o qual detém, dentre outras atribuições:

I - Apoiar e estimular a realização de festejos tradicionais e religiosos, juntamente com manifestações das culturas populares;

II - Assegurar o cumprimento das disposições legais aplicáveis à área de atuação;

III - Criar, organizar e manter bibliotecas, inclusive itinerantes, apoiar bibliotecas que sejam de interesse público, zelando pela atualização e ampliação do acervo bibliográfico de acordo com o desenvolvimento da ciência, da técnica, da arte e da cultura em geral;

IV - Estabelecer canais de comunicação com a sociedade civil organizada, visando adequar a formulação de políticas públicas inclusivas ás demandas na área de cultura;

V - Incentivar a realização de eventos visando a revelação de talentos artísticos locais nas diversas áreas;

VI - Incentivar e manter o intercâmbio com outros municípios no campo cultural;

VII - Manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área de cultura;

VIII - Manter e administrar centros e outros espaços culturais de propriedade do município, bem com apoiar instituições culturais de interesse público e coletivo;

IX - Participar e promover interações com o Estado e a União no desenvolvimento cultural, através do Sistema Estadual e Nacional de cultura;

X - Pesquisar, registrar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do município;

XI - Planejar e executar medidas necessárias ao levantamento da memória cultural, ao tombamento e a defesa do patrimônio histórico, artístico e cultural;

XII - Preservar ambientes, espaços e centros municipais culturais, e bibliotecas;

XIII - Promover e divulgar eventos culturais municipais;

XIV - Promover e apoiar ações de incentivo à leitura;

XV – Promover, em parceria com demais secretarias, eventos como a Festa Nacional do Charque, Aniversário do Município, Pesca do Trabalhador “Pescando Esperança”, Cavalgada da Integração, Natal, dentre outros, observando suas origens e incentivando a participação popular;

XVI - Realizar festivais musicais como o Canta Candói e Canta Cantu, proporcionando a integração cultural da comunidade local;

XVII - Responder demandas de protocolo, ouvidoria e transparência quando demandado;

XVIII - Subsidiar recursos e inciativas para manutenção da banda municipal;

XIX - Viabilizar a execução de programas, projetos e ações culturais para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do município;

XX - Desenvolver ações integradas com as demais unidades administrativas municipais;

XXI - Gerir as ações administrativas, gerenciar recursos humanos, aquisições de materiais e serviços, estoque, e equipamentos para manutenção das atividades afins

XXII - Executar outras competências correlatas.

§ 2º O Departamento de Gestão Administrativa e de Cultura, é composto por:

I – Setor de Organização de Eventos e Mídias;
II – Setor de Artes, Museu e Cultura.” (NR)

Art. 2º. As disposições do inciso VI do Anexo III da Lei 1.631/2021 (ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DEPROVIMENTOEMCOMISSÃODO EXECUTIVO MUNICIPAL POR ÓRGÃO, UNIDADE E LOCAL), fica atualizado nos seguintes termos:

“ANEXO III
....

VI - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

CARGOS DE ASSESSORAMENTO: Assessorar diretamente o titular da pasta, no desenvolvimento das atividades pertinentes a secretaria e assessoria; zelar pelo cumprimento de normas e leis vigentes relativas a sua área de atuação; dar suporte nos trabalhos e projetos desenvolvidos pela Secretaria; organizar e administrar a rotina de trabalho da assessoria e dos servidores sob sua responsabilidade, visando o atendimento da demanda da secretaria; planejar e coordenar projetos junto à Secretaria, orientando e determinando os procedimentos para o bom desenvolvimento de atividades esportivas e recreativas; assessora a Secretaria na organização e administração dos eventos esportivos; fiscalizar e acompanhar a execução de contratos e parcerias afins; planejar juntamente com a Secretaria e departamentos um calendários de eventos esportivos e recreativos; realizar outras tarefas que lhe forem atribuídas, conforme o interesse e necessidade da Administração Pública; e outras previstas nesta Lei.
CARGOS DE DIREÇÃO: Dirigir e administrar as atividades do Departamento junto ao titular da pasta em situações peculiares inerentes ao cargo; incentivar as práticas esportivas, envolvendo escolas e as comunidades; elaborar cronogramas de eventos esportivos e recreativos; coordenar as ações administrativas, gerenciar recursos humanos, aquisições de materiais e serviços para a manutenção das atividades afins; supervisionar os projetos e trabalhos desenvolvidos pela Secretaria; zelar pela manutenção da estrutura física e de equipamentos do Departamento; desenvolver ações integradas com as demais unidades administrativas municipais; auxiliar no processo de fomento do turismo via meio de eventos esportivos; administrar e zelar pelas unidades esportivas do município; realizar outras tarefas que lhe forem atribuídas, conforme o interesse e necessidade da Administração Pública; e outras previstas nesta Lei.

....” (NR)

Art. 3º. Fica acrescentado ao Anexo III da Lei 1.631/2021 (ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DEPROVIMENTOEMCOMISSÃODO EXECUTIVO MUNICIPAL POR ÓRGÃO, UNIDADE E LOCAL), os incisos XIII e XIV, respectivamente referente as Secretarias de Governo e de Cultura:

“ANEXO III
.....

XIII – Secretaria de Governo

CARGOS DE ASSESSORAMENTO: Assessorar diretamente o secretário da pasta; prestar assessoria, orientar e supervisionar outros servidores em assuntos de sua área de atuação; desenvolver e administrar atividades relativas a assessoria e prestar assessoramento em processos ou a departamentos sob seus cuidados; executar e fiscalizar todos os processos sob sua responsabilidade; realizar atividades de consultoria, emitir relatórios e informações sobre documentos relativos à sua competência; manter relacionamento cordial com servidores de outras áreas e órgãos da Administração Pública; organizar a rotina de trabalho e a metodologia de trâmite de documentos e procedimentos relativos a assessoria; executar serviços administrativos de maior complexidade sempre que necessário; fiscalizar e cumprir prazos de processos da Secretaria ou da Assessoria; realizar serviços de natureza administrativa e burocrática relacionadas ao seu órgão de lotação; zelar pelo cumprimento e realização de tarefas sob sua responsabilidade. assessorar a secretaria no processo e comunicação do Executivo com o Legislativo e com demais órgãos de poder político; realizar outras tarefas que lhe forem atribuídas, conforme o interesse e necessidade do Poder Executivo; dentre outras previstas nesta Lei.
CARGOS DE DIREÇÃO: Dirigir todos as atividades descritas no Parágrafo único do art. 16-A desta Lei, bem como organizar toda a tramitação documental da Secretaria, administrando toda a rotina de trabalho do departamento; estar em sintonia com os interesses da Administração Pública; dar suporte sempre que for solicitado na sua área de atuação; observar as leis vigentes, normas e procedimentos para o desenvolvimento de suas atividades; zelar pelo cumprimento e realização de tarefas sob sua responsabilidade; organizar a rotina de trabalho para o bom funcionamento do departamento; manter informado seu superior imediato das atividades desenvolvidas, das dificuldades e problemas do departamento; atender cordialmente todas as pessoas que necessitarem de informações relativas a sua área de atuação; buscar sempre a melhor solução para os problemas e dificuldades na execução das tarefas do seu departamento; cumprir fielmente todas as determinações e orientações delegadas para execução das atividades do departamento; realizar outras tarefas que lhe forem atribuídas, conforme o interesse e necessidade da Administração Pública; dentre outras previstas nesta Lei.

XIV –Secretaria de Cultura

CARGOS DE ASSESSORAMENTO: Assessorar diretamente o secretário da pasta; prestar assessoria, orientar e supervisionar outros servidores em assuntos de sua área de atuação; desenvolver e administrar atividades relativas a assessoria e prestar assessoramento em processos ou a departamentos sob seus cuidados; executar e fiscalizar todos os processos sob sua responsabilidade; realizar atividades de consultoria, emitir relatórios e informações sobre documentos relativos à sua competência; manter relacionamento cordial com servidores de outras áreas e órgãos da Administração Pública; organizar a rotina de trabalho e a metodologia de trâmite de documentos e procedimentos relativos a assessoria; executar serviços administrativos de maior complexidade sempre que necessário; fiscalizar e cumprir prazos de processos da Secretaria ou da Assessoria; realizar serviços de natureza administrativa e burocrática relacionadas ao seu órgão de lotação; zelar pelo cumprimento e realização de tarefas sob sua responsabilidade. assessorar a secretaria na realização dos eventos culturais; realizar outras tarefas que lhe forem atribuídas, conforme o interesse e necessidade do Poder Executivo; dentre outras previstas nesta Lei.
CARGOS DE DIREÇÃO: organizar toda a tramitação documental da Secretaria, administrando toda a rotina de trabalho do departamento; estar em sintonia com os interesses da Administração Pública; dar suporte sempre que for solicitado na sua área de atuação; observar as leis vigentes, normas e procedimentos para o desenvolvimento de suas atividades; zelar pelo cumprimento e realização de tarefas sob sua responsabilidade; organizar a rotina de trabalho para o bom funcionamento do departamento; manter informado seu superior imediato das atividades desenvolvidas, das dificuldades e problemas do departamento; atender cordialmente todas as pessoas que necessitarem de informações relativas a sua área de atuação; buscar sempre a melhor solução para os problemas e dificuldades na execução das tarefas do seu departamento; cumprir fielmente todas as determinações e orientações delegadas para execução das atividades do departamento; realizar outras tarefas que lhe forem atribuídas, conforme o interesse e necessidade da Administração Pública; dentre outras previstas nesta Lei.
CARGOS DE CHEFIA: chefiar diretamente a execução das atividades do setor, cuidando da execução de cronograma de eventos e atividades culturais desenvolvidas pelos departamentos a que esteja vinculado; chefiar projetos de oficinas culturais, artísticas e de bandas; auxiliar no processo de organização e divulgação de eventos, zelando pelo bom andamento das atividades da secretaria; chefiar os projetos e trabalhos desenvolvidos pela Secretaria; zelar pela manutenção da estrutura física e de equipamentos do Departamento; desenvolver ações integradas com as demais unidades administrativas municipais; realizar outras tarefas que lhe forem atribuídas, conforme o interesse e necessidade da Administração Pública; dentre outras previstas nesta Lei.

” (NR)

Art. 4º As peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) ficam compatibilizadas com as alterações promovidas desta Lei, ficando ressalvado que, quanto ao aspecto orçamentário para o exercício financeiro 2025:
I – A Secretaria de Governo será custeada, entre outros, pelos recursos previsto nas peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) para Assessoria de Governo;

II – A Secretaria de Cultura será custeada, entre outros, pelos recursos compatíveis à matéria alocados para anterior "Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura" no então "Departamento de Cultura".
Parágrafo único. As disposições dos incisos acima serão aplicáveis para o exercício financeiro de 2026 até que oportunamente e eventualmente sejam feitas alterações orçamentárias na LOA 2026 para compatibilização com esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 29 de dezembro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A0985610

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE", PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.122/2025, PROCESSO Nº 5.701/2025

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, comunica a SUSPENSÃO "SINE DIE" do Pregão Eletrônico nº 90.122/2025, Processo Administrativo nº 5.701/2025, cujo objeto é o "Registro de preços de cilindros e de recargas de gás oxigênio medicinal e industrial, acetileno e mistura C25, destinados a Secretaria de Saúde e Secretaria de Viação e Serviços Públicos", até ulterior deliberação, que na ocasião será divulgado na imprensa oficial do Município. Assinado digitalmente em 29/12/2025 por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AFCEAB71

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.437/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 90.097/2024. PROCESSO DE MANUTENÇÃO PREDIAL Nº 5.691/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CANDÓI (CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94).**CONTRATADO:**DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54).**OBJETO:**Contratação por escopo, de serviço de realocação do transformador de energia elétrica de alta tensão e do padrão de entrada que atualmente abastecem o Ginásio Municipal Vereador João Luiz Correa, constantes na tabela de insumos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi) **sem desoneração**.**VIGÊNCIA:**O contrato é por escopo, e sua vigência é de 3 (três) mêscontados da assinatura, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no prazo firmado, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento, conforme dispositivo do Art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.**PRAZO DE EXECUÇÃO:**O prazo de execução deste contrato é de 1 (um) mês, conformeestabelecido em cronograma como parte integrante do plano de manutenção.**VALOR:R$ 49.056,54** (quarenta e nove mil cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com os serviços e quantitativos efetivamente prestados, em estrita observância ao orçamento prévio que integra o contrato, e que foi extraído da tabela referencial do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi) sem desoneração acrescido do BDI e com aplicação de descontos lineares previstos na ata de registro de preços nº 241/2025.**DOTAÇÃO:**09.003.08.245.0006.2042- Manutenção do Departamento de proteção Social, Conta: 02970, Grupo de fonte: E, Fonte: 00000 - Recursos Ordinários (Livre), Natureza de despesa: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Grupo da Fonte: Do Exercício, consignado na LOA de 2025.**FISCAL:**Eder Selestrino.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**29/12/2025.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:36F87E89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 474, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

APROVA O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no art. 12, caput, inciso VII, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 191, de 30 de maio de 2025, que regulamenta o Plano de Contratações Anual – PCA no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que o Plano de Contratações Anual constitui instrumento essencial de governança, planejamento, racionalização das contratações e subsídio à elaboração das leis orçamentárias;
CONSIDERANDO a consolidação das demandas encaminhadas pelas Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal, realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Capitão Leônidas Marques, referente ao exercício de 2026, elaborado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 191/2025.
Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual – PCA, aprovado por este Decreto, consolida as contratações de bens, serviços, obras e fornecimentos que a Administração Pública Municipal pretende realizar ou prorrogar no exercício indicado, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 2º O Plano de Contratações Anual – PCA servirá de referência obrigatória para o planejamento das contratações, a instrução dos processos licitatórios e das contratações diretas, bem como para o acompanhamento da execução orçamentária e financeira do Município.
Art. 3º O Departamento de Licitações deverá verificar, previamente à instauração dos procedimentos de contratação, a compatibilidade das demandas com o Plano de Contratações Anual – PCA, observado o disposto no Decreto Municipal nº 191/2025.
Art. 4º O Plano de Contratações Anual – PCA poderá ser revisado ou alterado, mediante justificativa formal e observância dos prazos, procedimentos e formas de publicidade previstos no Decreto Municipal nº 191/2025.
Art. 5º O Plano de Contratação Anual, referente ao exercício de 2026, poderá ser acessado através do Portal de Transparência Municipal, pelo seguinte endereços eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/9JCGb59gmZKaC3wzdXmbRw==/consulta/187291 .
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Capitão Leônidas Marques, 29 de dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:7B196438

GABINETE PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 036, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO DE USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO E MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º A presente Lei tem por finalidade alterar a Lei Municipal Complementar nº 006, de 27 de dezembro de 2018, nos termos em que dispõe.

Art. 2º Ficam alterados os mapas dos anexos I, II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XIX, referentes aos incisos I, II, III, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XIX e os quadros 3, 4, 5, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 22, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36 e 37, dos anexos IV e XIX, referente aos incisos IV e XIX, do artigo 3º, passando a vigorar com as seguintes redações, conforme seus anexos.

Art. 3º Ficam excluídos os quadros 25 e 31 do anexo XIX do inciso XIX, do artigo 3º.

Art. 4º Fica excluído o anexo XXI do inciso XXI, do artigo 3º.

Art. 5º Fica alterado o caput do artigo 19, com a seguinte redação:

"Art. 19. *São consideradas áreas de restrição ambiental as áreas de preservação permanente (APPs) dos recursos hídricos e aquelas identificadas pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) em conjunto com o Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), nas cartas de susceptibilidade a eventos de riscos naturais ou motivadas por ocupação urbana desordenada, indicadas nos mapas anexos a esta Lei, Anexos II, III, VII, VIII, X, XII, XIV, XV, XVI e XVII, bem como demais áreas que configurem."*

Art. 6º Fica alterado o inciso IV, do artigo 19, com a seguinte redação:

"Art. 19 *(...)*

IV -presença na área delimitada pela Linha de Proteção dos Reservatórios das usinas hidrelétricas de Salto Caxias e do Baixo Iguaçu, respeitando o preconizado pelo Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial (PACUERA) das Usinas Hidrelétricas do Baixo Iguaçu e de Salto Caxias."

Art. 7º Ficam alterados os incisos III e IV, do artigo 21, com a seguinte redação:

*"**Art. 21** (...)*

III - Macrozona de Expansão Urbana do Rio Iguaçu (MZEURI): corresponde à porção do território a partir do lago da Usina do Baixo Iguaçu e da Usina de Salto Caxias, tendo como diretrizes gerais:

IV - Macrozona de Expansão Urbana da BR-163 Norte (MZEUBR-163N): corresponde à porção do território do entorno da BR-163 entre a Macrozona de Expansão Urbana e o limite municipal, tendo como diretrizes gerais:"

Art. 8º Ficam alterados os incisos V e VI, do artigo 22, com a seguinte redação:

*"**Art. 22** (...)*

V - área urbana da Macrozona de Expansão Urbana do Rio Iguaçu;

VI - área urbana da Macrozona de Expansão Urbana da BR-163 Norte."

Art. 9º Ficam excluídos o inciso III e o parágrafo 3º, do artigo 26.

Art. 10. Fica alterado o título, da Seção V, com a seguinte redação:

"Do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo da Macrozona de Expansão Urbana do Rio Iguaçu."

Art. 11. Fica alterado o caput do artigo 27, com a seguinte redação:

"Art. 27. *A área da Macrozona de Expansão Urbana do Rio Iguaçu do Município de Capitão Leônidas Marques, conforme o Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, Anexos XIII, XIV e XV, parte integrante desta Lei, fica subdividida nas seguintes zonas:"*

Art. 12. Ficam excluídos os incisos III e VI, e os parágrafos 3º e 6º, do artigo 27.

Art. 13. Fica alterado o título, da Seção VI, com a seguinte redação:

"Do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo da Macrozona de Expansão Urbana da BR-163 Norte."

Art. 14. Fica alterado o caput do artigo 28, com a seguinte redação:

*"**Art. 28**. A área da Macrozona de Expansão Urbana da BR-163 Norte de Capitão Leônidas Marques, conforme o Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, Anexo XVI, parte integrante desta Lei, fica subdividida na seguinte zona:"*

Art.15. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, em 29 de dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:26B1BDA9

GABINETE PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 008, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E REMEMBRAMENTO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º A presente Lei tem por finalidade alterar a Lei Municipal Complementar nº 008, de 27 de dezembro de 2018, nos termos em que dispõe.

Art. 2º Fica alterado o parágrafo 2º do artigo 19, com a seguinte redação:

"Art. 19 *(...)*

§ 2º O laudo técnico de avaliação deverá ser elaborado com base no método comparativo e obedecer às especificações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT."

Art. 3º Fica alterada a Subseção II do Capítulo III, com a seguinte redação:

"Seção II - Da Infraestrutura"

Art. 4º Fica alterado o inciso VIII do artigo 20, com a seguinte redação:

"Art. 20 *(...)*

VIII - abertura, pavimentação definitiva asfáltica, em CBUQ, devidamente aprovada pelo órgão municipal competente e sinalização viária das vias."

Art. 5º Fica alterada a Subseção III do Capítulo III, com a seguinte redação:

"Seção III - Do Projeto Definitivo"

Art. 6º Fica alterado a alínea "a" do inciso VII do artigo 23, com a seguinte redação:

"Art. 23 (...)

Inciso VII (...)

a) projeto de arruamento, com dimensionamento da pavimentação asfáltica, em CBUQ, detalhando os meios-fios, sarjetas, pavimentação e sinalização viária incluindo dimensões angulares e lineares dos traçados, perfis longitudinais e transversais, devidamente aprovada pelo órgão municipal competente. "

Art. 7º Ficam acrescentados os incisos I e II no artigo 24, com a seguinte redação:

*"**Art. 24** (...)*

I - configure uma subdivisão de área em lotes com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias nem no prolongamento das existentes;

II - configure uma subdivisão de área em lotes nos imóveis cortados por via existente até outubro de 2024, desde que:

a) a área da via seja transferida ao município sem ônus para este."

Art. 8º Fica alterado o caput do artigo 25, com a seguinte redação:

"Art. 25. *Para desmembramento do solo, por iniciativa do proprietário, em área superior a 3.000,00m² (três mil metros*

quadrados) o mesmo cederá ao Município, sem ônus para este, as áreas destinadas à implantação de equipamentos urbanos e comunitários, bem como a áreas verdes de uso público, na proporção de 15% (quinze por cento) da área desmembrada, dos quais:"
Art. 9º Fica alterado o inciso II do artigo 25, com a seguinte redação:
*"**Art. 25** (...)*
II - as áreas destinadas à implantação de equipamentos comunitários deverão ser, no mínimo, a 10% (dez por cento) da área do desmembramento e ter, no mínimo, a área do lote mínimo padrão da zona onde o loteamento está inserido."
Art. 10. Fica acrescentado o parágrafo 1º, e os inciso I e II deste, do artigo 25, com a seguinte redação:
*"**Art. 25** (...)*
§ 1º No desmembramento, em havendo lotes remanescentes no interior da gleba estes deverão:
I - ter acesso pela via pública com no mínimo 15,00m de largura;
II – poderão manter a utilização para fins agrícolas, pecuários, agroindustriais, extrativistas ou agroflorestais, com tributação pelo ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural)."
Art. 11. Fica acrescentado o artigo 25-A, com a seguinte redação:
***"Art. 25 A.** Em desmembramento do solo de glebas, com área igual ou maior que 20.000,00m² por iniciativa do proprietário, não incidirá as destinações de áreas a serem cedidas à municipalidade quando resultar em duas áreas desmembradas e uma delas resultar em até 30% (trinta por cento) da gleba para uso de comércio e serviços com acesso a via pública existente e atendendo aos parágrafos 2º e 3º do artigo 24."*
Art. 12. Fica alterado o inciso I do artigo 26, com a seguinte redação:
*"**Art. 26** (...)*
I - as áreas destinadas à implantação de equipamentos urbanos ou comunitários não podem estar situadas nas faixas non aedificandi."
Art. 13. Fica alterado o inciso III do artigo 26, com a seguinte redação:
*"**Art. 26** (...)*
III - A área de preservação permanente poderá incorporar a área verde desde que atenda aos requisitos abaixo:
a) O interessado deverá aprovar e executar projeto técnico de recuperação e manutenção da APP com espécies nativas.
b) O interessado deverá aprovar e executar projeto de "parque linear" da reserva, sendo possível executar trilhas, ciclovias, pequenos parques de lazer, travessia aos corpos de água e mirantes, resultando no máximo de 5% de impermeabilização e 15% de ajardinamento.
c) Deverá ser aprovado por decreto de utilidade pública.
d) Deverá atender as legislações ambientais, com aprovação no IAT. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 24/2021)."
Art. 14. Fica acrescentado o artigo 26-A, com a seguinte redação:
*"**Art. 26A.** Excepcionalmente e a critério exclusivo da Administração Municipal, a doação das áreas verdes públicas e para equipamentos comunitários, em desmembramento, poderá se dar fora da área, levando-se em consideração a proporcionalidade dos valores das áreas, desde que devidamente justificada pelo órgão municipal competente e condicionada à aprovação do Conselho Municipal competente.*
§ 1º A proporcionalidade dos valores das áreas citadas no caput deste artigo, será determinada, considerando a implantação do loteamento, adotando-se para este fim laudo técnico de avaliação, a ser apresentado pelo interessado, com validade de até 90 (noventa) dias contados de sua elaboração.
§ 2º O laudo técnico de avaliação deverá ser elaborado com base no método comparativo e obedecer às especificações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
§ 3º O laudo técnico de avaliação será analisado pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, a qual se manifestará pela sua homologação ou não.
§ 4º Observada a proporcionalidade dos valores, a doação referida no caput deste artigo, poderá se dar mediante repasse de recursos financeiros ao Município, em conta específica, cuja destinação esteja vinculada à infraestrutura da via existente do desmembramento, implantação de equipamentos comunitários ou aquisição de terrenos para uso institucional e/ou áreas verdes públicas.
§ 5º A doação de que trata o parágrafo anterior deverá ser devidamente justificada pelo órgão municipal competente e condicionada à aprovação do respectivo Conselho Municipal.
§ 6º A aprovação do projeto definitivo do desmembramento está condicionada a comprovação da transferência das áreas ou do repasse integral dos recursos financeiros ao Município."
Art.15. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Capitão Leônidas Marques, em 29 de dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:41FDC335

GABINETE PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 038, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE OS CONDOMÍNIOS NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, sanciona a seguinte
L E I
Art. 1º A presente Lei tem por finalidade alterar a Lei Municipal Complementar nº 016, de 27 de dezembro de 2018, nos termos em que dispõe.
Art. 2º Ficam acrescentados os parágrafos 1º, 2º e 3º, do artigo 34, com a seguinte redação:
*"**Art. 34** (...)*
§1º O projetos dos condomínios de residenciais horizontais localizados na Zona Residencial do Rio Iguaçu dependerão da aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança e suas medidas mitigatórias e compensatórias para sua aprovação.
§2º Os condomínios de residenciais horizontais localizados na Zona Residencial do Rio Iguaçu poderão reservar unidades destinadas ao uso de comércio e serviços, as quais deverão ter testada para o Eixo de Turismo e Lazer do Rio Iguaçu.
§3º O certificado de Conclusão de Obras do Condomínio Residencial fica condicionado a realização de todas as medidas mitigatórias e compensatórias aprovadas no Estudo de impacto de Vizinhança do empreendimento."
Art. 3º Fica alterado o parágrafo 2º e os inciso I, II e III deste, do artigo 35, com a seguinte redação:
*"**Art. 35** (...)*
§2º As vias de circulação interna deverão ser executadas de acordo com os seguintes parâmetros mínimos:
I - até 20 (vinte) unidades autônomas: 8,00 (oito metros) de largura, sendo 5,00m (cinco metros) de pista de rolamento e 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) de calçada para cada lado.
II - entre 21 (vinte e uma) e 80 (oitenta) unidades autônomas: 10,00 (dez metros) de largura, sendo 7,00m (sete metros) de pista de rolamento e 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) de calçada para cada lado.
III - acima de 80 (oitenta) unidades autônoma: 12,00 (doze metros) de largura, sendo 9,00m (nove metros) de pista de rolamento e 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) de calçada para cada lado."
Art. 4º Fica acrescentado o parágrafo 5º, do artigo 40, com a seguinte redação:
***"Art. 40** (...)*
§5º As áreas verdes citadas no caput deste artigo, a serem incorporadas nos condomínios residenciais horizontais localizados na Zona Residencial Rio Iguaçu e que façam confrontação à APP do Reservatório do Baixo Iguaçu, terão seu percentual reduzido para 5% (cinco por cento) da sua área total como área verde, atendidos os parâmetros de uso e ocupação do solo e as demais legislações pertinentes."
Art. 5º Ficam alterados os parágrafos 1º, 2º e 3º, do artigo 42, com a seguinte redação:
*"**Art. 42** (...)*

§ 1º A proporcionalidade dos valores das áreas citadas no caput deste artigo, será determinada, considerando a implantação do condomínio, adotando-se para este fim laudo técnico de avaliação, a ser apresentado pelo interessado, com validade de até 90 (noventa) dias contados de sua elaboração.
§ 2º O laudo técnico de avaliação deverá ser elaborado com base no método comparativo e obedecer às especificações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
§ 3º O laudo técnico de avaliação será analisado pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, a qual se manifestará pela sua homologação ou não."
Art. 6º Ficam acrescentados os parágrafos 4º, 5º e 6º, do artigo 42, com a seguinte redação:
*"**Art. 42** (...)*
§ 4º Observada a proporcionalidade dos valores, a doação referida no caput deste artigo, poderá se dar mediante repasse de recursos financeiros ao Município, em conta específica, cuja destinação esteja vinculada à implantação de equipamentos comunitários ou aquisição de terrenos para uso institucional e/ou áreas verdes públicas.
§ 5º A doação de que trata o parágrafo anterior deverá ser devidamente justificada pelo órgão municipal competente e condicionada à aprovação do respectivo Conselho Municipal.
§ 6º A aprovação do projeto definitivo de condomínio está condicionada a comprovação da transferência das áreas ou do repasse integral dos recursos financeiros ao Município."
Art. 7º Fica acrescentado o artigo 42-A, com a seguinte redação:
***"Art. 42-A.** A doação das áreas institucionais, em condomínios localizados na Zona Residencial Rio Iguaçu deverá se dar mediante repasse de recursos financeiros ao Município, em conta específica, cuja destinação esteja vinculada à implantação de equipamentos comunitários ou aquisição de terrenos para uso institucional, áreas verdes públicas e/ou infraestrutura viário de acesso ao condomínio.*
§ 1º A proporcionalidade dos valores das áreas citadas no caput deste artigo, será determinada, considerando a implantação do condomínio, adotando-se para este fim laudo técnico de avaliação, a ser apresentado pelo interessado, com validade de até 90 (noventa) dias contados de sua elaboração.
§ 2º O laudo técnico de avaliação deverá ser elaborado com base no método comparativo e obedecer às especificações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
§ 3º Na inexistência de dados de condomínios residenciais horizontais existentes para o método comparativo poderão ser utilizados os dados de loteamentos existentes na ZR2 e ZC da área urbana da Sede Municipal.
§ 4º O laudo técnico de avaliação será analisado pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, a qual se manifestará pela sua homologação ou não.
§ 5º A doação de que trata o parágrafo anterior deverá ser devidamente justificada pelo órgão municipal competente e condicionada à aprovação do respectivo Conselho Municipal.
§ 6º A aprovação do projeto definitivo de condomínio está condicionada a comprovação da transferência das áreas ou do repasse integral dos recursos financeiros ao Município.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Capitão Leônidas Marques, em 29 de dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:AAE8A02C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 668/2022.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2022.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sita na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI*, e, de outro lado a empresa ***PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA EPP,*** com sede na Rua Vitória 538, Edifício Dionísio Pavei, Centro, CEP: 88.820-000, Içara, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n. º 11.258.607/0001-92, neste ato devidamente representada por *tiago de faveri giusti (DIRETOR EXECUTIVO)*, portador do CPF sob n. º 053.311.259-13. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual (Item 04), para até mais 12 (doze) meses a partir do vencimento e do valor do Termo Contratual com aplicação de reajuste, mantidas as demais condições firmadas em 14 de dezembro de 2022 e aditivo subsequente.
Contratação de empresa especializada para implantação, licenciamento e manutenção de solução em software para a gestão da informação da política de Assistência Social Municipal e do SUAS, para número ilimitado de usuários e equipamentos, incluindo os serviços de migração de dados, treinamento de usuários, suporte técnico, atualização tecnológica, hospedagem e todas as demais condições constantes deste edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Capitão Leônidas Marques, seguindo as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais, conforme especificações constantes do Termo de Referência / Anexo I e proposta da contratada.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
Fica reajustado o valor com aplicação da variação do índice no percentual de 4,146560%, de acordo com o cálculo atualizado pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Soma-se ao valor inicialmente contratado o total de R$ 20.404,20 (vinte mil quatrocentos e quatro reais e vinte centavos) referente ao período de renovação, sendo um valor mensal de R$ 1.700,35 (um mil setecentos reais e trinta e cinco centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 14 de dezembro de 2026.
CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:7F7401EC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 464/2025

DATA: 10.12.2025
EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 1.650.000,00 (Hum Milhão, Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.001.10.301.1079.1133 - 4.4.90.52.00.00.00.00 – R$1.650.000,00
06500/00500.09.02(SF) - InvestRede de Saúde Sus 1.650.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de arrecadação conforme Demonstrativos em anexo e integrante deste Decreto, no valor de R$ 1.650.000,00 (Hum Milhão, Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), de acordo com o parágrafo 1º, Inciso II do Artigo 43, da Lei Federal 4.320 e alterações, na alínea de Receita e Fonte de Recursos abaixo:

Receita:	**Fonte:**	**Valor:**
2421.50.01.05.00.00.00	**06500**	1.650.000,00
Total.....R$ 1.650.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de Dezembro de 2025.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4320/64 de 17 de Março de 1964

A) Base de Tendência

Arrec prev Rec 2421.50.01.05.00.00.00 – Fonte 06500 Investim Rede Saúde Sus–Estado.R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

- Valor Arrecadado R$ 1.650.000,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado R$ 1.650.000,00

Capitao Leônidas Marques-Pr, em 10 de Dezembro de 2025.

CLODOALDO A. DALLAZEN
Contador CRC-PR 056.052/O-8
Esp Contab Pública e Resp Fiscal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:4B020ACD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 465/2025

DATA: 10.12.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 1.990.600,00 (Um Milhão, Novecentos e Noventa Mil e Seiscentos Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.001 - DIVISAO PROC EDUC E EDUCAÇ BÁSICA - FUNDEB
08.001.12.361.1021.2138-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$7.300,00
00101/00101.02.01FUNDEB 60%/ 70% 7.300,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.001 - DIVISAO PROC EDUCAC E EDUC BÁSICA - FUNDEB
08.001.12.361.1021.2148-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$6.900,00
00101/00101.02.01FUNDEB 60%/ 70% 6.900,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.001 - DIVISAO PROC EDUCAC E EDUC BÁSICA - FUNDEB
08.001.12.365.1021.2141-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$30.000,00
00101/00101.02.01FUNDEB 60%/ 70% 30.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - DIVISAO P. EDUC EDUC BASICA – FUNDAM
08.002.12.361.1018.2150 – 3.1.90.11.00.00.00.00 R$ 270.100,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 270.100,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - DIVISAO P. EDUCAC E EDUC BASICA – FUNDAM
08.002.12.361.1018.2150 – 3.1.90.11.00.00.00.00 R$ 78.700,00
00103/00103.01.015% Sobre Transf Constit 78.700,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - DIVISAO P. EDUCAC E EDUC BASICA - FUNDAM
08.002.12.361.1018.2150 – 3.1.90.11.00.00.00.00 R$ 201.500,00
00104/00104.01.01Demais Imp Vinc à Educação 201.500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.003 - DIVISAO P.EDUCAC E EDUC BASICA - INFANTIL
08.003.12.365.1019.2156-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$122.500,00
00104/00104.01.01Demais Imp Vinc à Educação 122.500,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.001 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE - F.M.S
13.001.10.301.1038.2225-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$120.200,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 120.200,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.001 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE - F.M.S
13.001.10.301.1038.2225-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$254.700,00
00303/00303.01.02Saúde - Rec Vin (EC 29/00) 254.700,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE - MSAUDE/SUS - UNIAO
13.002.10.301.1043.2235-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$37.300,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 37.300,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE - MSAUDE/SUS - UNIAO
13.002.10.301.1043.2235-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$77.000,00
00494/00494.09.02Bloco de Cust Ações e Serv 77.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE - MSAUDE/SUS - UNIAO
13.002.10.301.1043.2236-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$80.600,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 80.600,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE - MSAUDE/SUS - UNIAO
13.002.10.301.1043.2236-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$48.100,00
00494/00494.09.02Bloco Cust Ações e Serviços 48.100,00
02.000 - GOVERNO MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.1004.2101-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$13.700,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 13.700,00
02.000 - GOVERNO MUNICIPAL
02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.003.4.124.1004.2106-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$19.100,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 19.100,00
02.000 - GOVERNO MUNICIPAL
02.009 - COORDENADORIA MUNIC PROT E DEFESA CIVIL
02.009.6.182.1006.2105-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$21.100,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 21.100,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO
03.001 - DIVISAO DE APOIO ADMINST E COORDENADORIA
03.001.4.122.1004.2107-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$43.800,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 43.800,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO
03.003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
03.003.4.122.1005.2113-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$10.900,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 10.900,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO
03.004 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E CONTRATOS
03.004.4.122.1004.2115-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$5.900,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 5.900,00
04.000 - SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E DESENV
04.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.001.4.122.1009.2116-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$16.900,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 16.900,00
04.000 - SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E DESENV
04.002 - DIVISAO DE PROJETOS E ENGENHARIA
04.002.4.121.1009.2117-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$37.300,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 37.300,00
06.000 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS INFRAEST. SERV
06.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

06.002.15.451.1010.2123-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$107.100,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 107.100,00
06.000 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS INFRAEST. SERV
06.003 - COORDENADORIA TRANSP, INFRAEST.C.M FROTA
06.003.26.782.1011.2126-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$104.900,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 104.900,00
07.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA PECUARIA M. AMBIENTE 07.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
07.001.20.606.1015.2128-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$20.900,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 20.900,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
09.001 - DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
09.001.27.812.1026.2177-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$54.200,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 54.200,00
10.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTUR E CIDAD10.001 - DIVISAO DE GESTAO SOCIAL
10.001.8.245.1028.2179-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$38.700,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 38.700,00
17.000 - SECRETARIA DE DESENV ECON TURISMO E RENDA
17.001 - DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
17.001.23.692.1013.2258-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$19.900,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 19.900,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 08.002 - DIVISAO P. EDUCACE EDUCAÇÃO BASICA - FUNDAM
08.002.12.361.1018.2150-3.1.90.13.00.00.00.00 - R$35.500,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 35.500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - DIVISAO P. EDUCAC E EDUC BASICA - FUNDAM
08.002.12.361.1018.2150-3.1.90.13.00.00.00.00 - R$27.900,00
00104/00104.01.01Dem Imp Vinc à Educação 27.900,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.001 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE - F.M.S
13.001.10.301.1038.2225-3.1.90.13.00.00.00.00 - R$43.300,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 43.300,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE - MSAUDE/SUS - UNIAO
13.002.10.301.1043.2235-3.1.90.13.00.00.00.00 - R$3.500,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 3.500,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE - MSAUDE/SUS - UNIAO
13.002.10.301.1043.2236-3.1.90.13.00.00.00.00 - R$11.300,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 11.300,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO
03.001 - DIVISAO DE APOIO ADMINSTRATIVO E COORDEN
03.001.4.122.1004.2107-3.1.90.13.00.00.00.00 - R$1.300,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 1.300,00
06.000 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS INFRAEST. SERV
06.003 - COORDENAD TRANSPORTE, INFRAEST.C.M FROTA
06.003.26.782.1011.2126-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUT R$18.500,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 18.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.841.660,00 (Um Milhão, Oitocentos e Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Sessenta Reais), de acordo com o parágrafo 1º, Inciso II do Artigo 43, da Lei Federal 4.320 e alterações, a ocorrer nas Fontes de Recursos abaixo:

Fonte: **Valor:**
00000 1.136.000,00
00101 44.200,00
00103 78.700,00
00104 351.900,00
00303 254.700,00
00494 125.100,00
Total.....R$ 1.990.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de Dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:9D632DCA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 466/2025

DATA: 10.12.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

06.000 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS INFRAEST. SERV
06.003 - COORDENAD TRANSPORTE, INFRAEST.C.M FROTA
06.003.26.782.1011.2126-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUT R$110.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 110.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.006 - DIVISAO PROC EDUC BÁSICA - MDE/FNDE- UNIAO
08.006.12.306.1024.2167-3.3.90.32.00.00.00.00 - MAT R$70.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de arrecadação, no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), de acordo com o parágrafo 1º, Inciso II do Artigo 43, da Lei Federal 4.320 e alterações, a ocorrer nas Fontes de Recursos abaixo:

Fonte: **Valor:**
00000 180.000,00
Total.....R$ 180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de Dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:149F3DE9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 4672025

DATA: 10.12.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
09.001 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
09.001.27.812.1026.2177-3.3.90.31.00.00.00.00 - R$2.800,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 2.800,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.006 - DIVISAO PROC EDUC BÁSICA - MDE/FNDE- UNIAO
08.006.12.306.1024.2168-3.3.90.32.00.00.00.00 - MAT R$1.400,00 01042/01042.09.01Transferências Recursos do FNDE 1.400,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S
11.001 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
11.001.8.245.1031.2205-3.3.90.32.00.00.00.00 - MAT R$30.000,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação parcial ou total nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320, das seguintes Dotações Orçamentárias:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
09.001 - DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
09.001.27.812.1026.2177-3.3.90.30.00.00.00.00 - MAT R$2.800,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 2.800,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.006 - DIVISAO PROC EDUC BASICA- MDE/FNDE- UNIAO
08.006.12.306.1024.2171-3.3.90.32.00.00.00.00 - MAT, R$1.400,00 01042/01042.09.01Transferências de Recursos do FNDE 1.400,00
10.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTUR E
10.001 - DIVISAO DE GESTAO SOCIAL
10.001.8.245.1028.2179-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUT R$30.000,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de Dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:8E3BABF1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 470/2025

DATA: 15.12.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 86.000,00 (Oitenta e Seis Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO
03.001 - DIVISAO DE APOIO ADMINSTRATIVO E COORDEN
03.001.4.122.1004.2107-3.1.90.11.00.00.00.00 - R$71.000,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 71.000,00
02.000 - GOVERNO MUNICIPAL
02.003 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.003.4.124.1004.2106-3.1.90.13.00.00.00.00 - R$15.000,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação parcial ou total nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320, das seguintes Dotações Orçamentárias:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO
03.001 - DIVISAO DE APOIO ADMINSTRATIVO E COORDEN
03.001.4.122.1004.2107-3.3.90.30.00.00.00.00 - R$15.000,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 15.000,00
02.000 - GOVERNO MUNICIPAL
02.006 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO
02.006.4.122.1007.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUT R$15.000,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 15.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO
03.001 - DIVISAO DE APOIO ADMINSTRATIVO E COORDEN
03.001.4.122.1004.2107-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUT R$56.000,00 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 56.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de Dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:852E7780

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 471/2025

DATA: 15.12.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial, no Valor de R$ 6.650.000,00 (Seis Milhões, Seiscentos e Cinquenta Mil Reais) no Orçamento do Município de Capitão Leônidas Marques para o Exercício de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.817/2025 de 03/12/2025, publicada em 04/12/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial Orçamento do Exercício de 2025, no valor de no valor de R$ 6.650.000.00 (Seis Milhões, Seiscentos e Cinquenta Mil Reais) nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado a inclusão de Programas, Ações, Metas Físicas e Financeiras para a execução Orçamentaria dos Recursos provenientes da OPERAÇÃO DE CRÉDITO (Paraná Urbano – Sistema Financ. Ações Municipais) por meio de Inclusão de Dotações Orçamentárias através alterações de Programas, Ações Projetos e Atividades com as seguintes especificações:

Órgão	**03.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO R$ 1.000.000,00**	
Unidade	03.001 -DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E COORDENADORIA	
Programa	1051- EDIFICAÇÕES PÚBLICAS ADM REFORMADAS E AMPLIADAS	
Função/Subfunção	04 - Administração – Subfunção 122 – Administração Geral	
PROJETO	**1.682 CONSTRUÇÃO DE PAÇO MUNICIPAL (SFM) R$ 1.000.000.00**	
Despesas	Fonte Recursos	Valor R$
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01009.05.99.03.15- OP Cr	1.000.000.00
Órgão	**06.00 – SECRETARIA MUN OBRAS INFRAEST E SERV PÚBLIC R$ 4.550.000,00**	
Unidade	06.003 – SEC MUN OBRAS INFRAEST SERV PUB/COORD TRANSP INFRAEST CM FROTA	
Programa	1053 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS P/OBRAS E SERV URBANOS	
Função/Subfunção	26 -Transporte – Subfunção 782 – Transporte Rodoviário	
Projeto	**1.683 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (SFM) R$ 2.050.000,00**	
Despesas	Fonte Recursos	Valor R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	01009.05.99.03.15- OP CR	2.050.000,00
Unidade	06.001 – SEC MUN OBRAS INFRAEST SERV PUB/DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
Programa	1034 – INFRESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	
Função/Subfunção	16 – Habitação – Subfunção - 482 Habitação Urbana	
Projeto	**1.684 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS – CONJUNTOS HABITACIONAL R$ 2.500.000,00**	
Despesas	Fonte Recursos	Valor R$
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	01009.05.99.03.15- OP CR	2.500.000,00
Órgão	**17.00 - SECRET MUNICIPAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS R$ 1.100.000,00**	
Unidade	17.001 – SECRET MUN IND COM E SERV/ DIV DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Programa	1012 – DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
Função/Subfunção	22 – Indústria – Subfunção 661 – Promoção Industrial	
Projeto	**1.685 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS – ÁREA INDUSTRIAL R$ 1.100.000,00**	
Despesas	Fonte Recursos	Valor R$
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	01009.05.99.03.15 – OP CR	1.100.000.00

TOTAL GERAL		**R$ 6.650.000.00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei nº 2.798, de 23 de Outubro de 2025.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de Dezembrode 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:D30E23AD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 472/2025

DATA: 15.12.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 126.963,16 (Cento e Vinte e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Dezesseis Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:
10.000 - SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL, CULT E CIDAN
10.003 – DIVISÃO DE CULTURA
10.003.13.392.1027.2197-3.3.90.93.00.00.00.00 - R$117.710,78 01063/01063.09.99(SF) - Transferências Pol 117.710,78
10.000 - SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL, CULT E CIDAN
10.003 – DIVISÃO DE CULTURA
10.003.13.392.1027.2197-3.3.90.93.00.00.00.00 - R$9.252,38 01063/01063.09.99Transferências da Política 9.252,38
Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação parcial ou total nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320, das seguintes Dotações Orçamentárias:
10.000 - SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL, CULT E CIDAN
10.003 – DIVISÃO DE CULTURA
10.003.13.392.1027.2196-3.3.90.39.00.00.00.00 - R$19.617,69 01063/01063.09.99(SF) - Transferências Pol 19.617,69
10.003.13.392.1027.2196-4.4.90.52.00.00.00.00 - R$98.093,09 01063/01063.09.99(SF) - Transferências da Política 98.093,09
10.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTUR E
10.001 - DIVISAO DE GESTAO SOCIAL
10.001.8.245.1028.2179-4.4.90.52.00.00.00.00 - R$9.252,38 00000/00000.01.07Recursos Ordinários 9.252,38
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de Dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:FE0E418A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 479/2025

DATA: 18.12.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 12.859,56 (Doze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:
10.000 - SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL, CULT E CIDAN
10.003 – DIVISÃO DE CULTURA
10.003.13.392.1027.2197-3.3.90.93.00.00.00.00 - R$12.859,56 01063/01063.09.99Transferências Pol Nacion 12.859,56
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de arrecadação, no valor de R$12.859,56 (Doze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos), de acordo com o parágrafo 1º, Inciso II do Artigo 43, da Lei Federal 4.320 e alterações, a ocorrer na alínea de Receita e Fonte de Recursos abaixo:
Receita: Fonte: Valor:

1321.01.01.01.00.00.00 01063 12.859,56

Total.....R$ 12.859,56

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de Dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4320/64 de 17 de Março de 1964

A) Base de Tendência

Arrec prev Rec 1321.01.01.01.00.00.00 – Fonte 01063 Transf Pol Nac Aldir Blanc ..R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

- Valor Arrecadado R$ 12.859,56

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado R$ 12.859,56

Capitao Leônidas Marques-Pr, em 18 de Dezembro de 2025.

CLODOALDO A. DALLAZEN
Contador CRC-PR 056.052/O-8
Esp Contab Pública e Resp Fiscal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:CDC11C6A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 147/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 643/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* e de outro lado a empresa ***PLACA MIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL,*** com sede na Av. José João Muraro, nº 1515, Jardim Porto Alegre, Município de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85.906-370, inscrita no CNPJ sob n. º 35.786.492/0001-77, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *CAIO HENRIQUE CARLUCCI DE SOUZA,* portador do CPF sob n. 055.250.059-30. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento, a alteração do preço do item 06 conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 16 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 16 de junho de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:
Fica alterado o preço conforme segue:
***** Item 06 - Banner em lona 440g, impressão digital solvente pesado com resolução 1.440 dpi, acabamentos em madeira ou plástico e cordão quando se fizer necessário de R$ 32,00 (trinta e dois reais) para R$ 33,34 (trinta e três reais e trinta e quatro centavos).
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de material gráfico (banners), afim de atender os eventos e as atividades de educação ambiental da Secretaria de Meio Ambiente, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).
CLÁUSULA QUINTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

PLACA MIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:D282CC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEXIGIBILIDADE 119 2025 E EXTRATO DE CONTRATO 627/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 119/2025.
Processo Adm. Nº 309/2025.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento nos artigos 72 e 74 inciso I, ambos da Lei n. º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 5.642.161,20 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos), a favor da empresa ***ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE, MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA – APMI***, sita à Rua Pedro Dallabrida, s/n, na cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 77.304.582/0001-24, para prestação de serviços médico-hospitalares de urgência e emergência, com atendimento 24hrs (vinte e quatro horas) por dia, 7 (sete) dias por semana, compreendendo internamentos clínicos, assistência médica contínua, suporte diagnóstico e terapêutico, com rotinas assistenciais formalmente estabelecidas, em conformidade com as normas nacionais e estaduais do Sistema Único de Saúde (SUS) vigentes, especialmente aquelas relativas à atenção às urgências, visando assegurar atendimento integral eficiente e contínuo a todos os usuários do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência e solicitação n. º 434/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2025.
Regina Cristina Antunes
Secretária Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATO N. º 627/2025.
REF:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 119/2025.
Processo. Adm. n. º 309/2025.
Fundamentação: Artigos 72 e 74 inciso I, ambos da Lei n. º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023 e Parecer Jurídico.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAPÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE, MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA – APMI.
OBJETO: Prestação de serviços médico-hospitalares de urgência e emergência, com atendimento 24hrs (vinte e quatro horas) por dia, 7 (sete) dias por semana, compreendendo internamentos clínicos, assistência médica contínua, suporte diagnóstico e terapêutico, com rotinas assistenciais formalmente estabelecidas, em conformidade com as normas nacionais e estaduais do Sistema Único de Saúde (SUS) vigentes, especialmente aquelas relativas à atenção às urgências, visando assegurar atendimento integral eficiente e contínuo a todos os usuários do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência e solicitação n. º 434/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 5.642.161,20 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: A vigência da contratação é de 12 (doze) meses, compreendido entre 01 de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogada por sucessivos períodos, até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
RECURSOS: Os recursos para cobertura da presente contratação estão consignados no orçamento geral para o exercício de 2026, nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 09.00
Unid.- 09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional -10.302.1102.2227- e 10.301.1101.2228 e 10.301.1043.2164 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
Natureza: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 000/303
Demais dotações conforme Lei Orçamentária Anual vigente
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6C15DE33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL 4267/2025

SÚMULA:*Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.025.*

NILTON DOUGLAS DE MEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.694 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) destinado às dotações orçamentárias constantes no anexo I do presente decreto.

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos I, II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado nos anexos II, III e IV do presente decreto.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 29 de dezembro 2.025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:2C72D0B5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL 4268/2025

SÚMULA:"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.025."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS,ESTADO DO PARANÁ**, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, com fundamento na Lei Federal 4.320/1964 e amparado pela Lei Municipal 1.739 de 01 de setembro de 2.025.

DECRETA:

Artigo 1º -Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis/PR no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinado a seguinte dotação orçamentária:
31.009.10.302.0342.2492.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Fonte de Recursos 300303.

Artigo 2º- Como recurso para abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior e em consonância com o artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, §1º e inciso I será utilizado o superávit financeiro da Fonte 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) no valor de R$ 60.000,00

Artigo 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:E9B05F2A

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 003/2025

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ N.º 76.965.789/0001-87
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS/PR - APAE, inscrita no CNPJ sob o N.° 78.597.135/0001-73.

OBJETO: Colaboração institucional com **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS/PR - APAE**, com a finalidade de aplicação de recursos financeiros na manutenção da assis-tência especializada aos nossos alunos, buscando desenvolver atividades no processo ensino aprendizagem, para que os mesmos se tornem cidadãos críticos e capazes, favorecendo assim sua inserção social. Com objetivo específico de melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, de todas as faixas etárias envolvendo, diversas síndromes, deficiência física, auditiva e visual associadas a deficiência intelectual, conforme plano de trabalho em anexo, devidamente aprovado, constituindo parte integrante do presente Ter-mo, como se nele estivesse transcrito.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:30/12/2025 a 29/12/2026.
VALOR: R$60.000,00 (sessenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.002 – Divisão de Programas Especiais
12.242.0076.2418 – Assistência e Apoio aos Portadores de Deficiências
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal
Concedente

ODAIR CODOGNOTTO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS/PR - APAE
Proponente

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:88D889C1

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 004/2025

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ N.º 76.965.789/0001-87
PROPONENTE: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE CARLÓPOLIS, OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - SSVP, inscrita no CNPJ sob o N.° 75.443.481/0001-09.

OBJETO: Colaboração institucional com **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE CARLÓPOLIS, OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - SSVP**, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Carlópolis e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas aquisição de materiais e equipamentos de modo a proporcionar acolhimento e abrigamento de pessoas idosas, objetivando a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Carlopolenses idosos, conforme plano de trabalho em anexo, devidamente aprovado, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:30/12/2025 a 31/05/2026.
VALOR: R$17.852,58 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
28– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.005 Manutenção do FMAS
08.241.0076.2479 – Fundo Municipal do Idoso
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal
Concedente

ALFEU PAULO DA SILVA JUNIOR
Presidente

ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE CARLÓPOLIS, OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – SSVP
Proponente

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:0E53C11F

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 005/2025

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ N.º 76.965.789/0001-87

PROPONENTE: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE CARLÓPOLIS, OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - SSVP, inscrita no CNPJ sob o N.° 75.443.481/0001-09.

OBJETO: Colaboração institucional com **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE CARLÓPOLIS, OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - SSVP**, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Carlópolis e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas a execução da Deliberação 033/2024-CEDIPI/PR vinculada ao Programa "Cuida Mais Paraná" com fim de proporcionar acolhimento e abrigamento de pessoas idosas, objetivando a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Carlopolenses idosos, conforme plano de trabalho em anexo, devidamente aprovado, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:30/12/2025 a 31/05/2026.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
28– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.005 Manutenção do FMAS
08.241.0076.2479 – Fundo Municipal do Idoso
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal
Concedente

ALFEU PAULO DA SILVA JUNIOR
Presidente

ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE CARLÓPOLIS, OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – SSVP
Proponente

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:80062364

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE FOMENTO 003/2025

PARCERIA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS/PR - APAE-, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 76.965.789/0001-87, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, centro, nesta cidade de Carlópolis/PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor NILTON DOUGLAS DE MEIRA, portador da CI-RG n°. *.946.***-* SESP/PR, e CIC/MF nº. ***.***.139-**, o qual representa o Município na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, doravante denominado CONCEDENTE, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS/PR - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n°. 78.597.135/0001-73, com sede a Rua Jorge Barros, 1777, neste ato representada por seu Presidente, Odair Codognotto, brasileiro, CI-RG nº. *.763.***-* SSP/PR, e doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, inexigindo a realização de Chamamento Público, consoante previsão contida no artigo 31, inciso II, e artigo 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação e da Lei Municipal n.º1.760/2025, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS, com a finalidade de aplicação de recursos financeiros na manutenção da assistência especializada aos nossos alunos, buscando desenvolver atividades no processo ensino aprendizagem, para que os mesmos se tornem cidadãos críticos e capazes, favorecendo assim sua inserção social. Com objetivo específico de melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, de todas as faixas etárias envolvendo, diversas síndromes, deficiência física, auditiva e visual associadas a deficiência intelectual, conforme plano de trabalho em anexo, devidamente aprovado, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO
2.1 O presente Termo de Fomento terá como Gestor da PROPONENTE a Sra. FABIELE ABUCARUB MIRANDA DOMINGUES inscrita no CPF sob n.º ***.641.209-**, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.
2.2 O CONCEDENTE designará, através de Portaria o gestor da presente parceria, devendo constar expressamente na mesma os dados para a identificação do instrumento firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
I – SÃO OBRIGAÇES DA CONCEDENTE (Município)
3.1 Fornecer os recursos para a execução do objeto;
3.2 Acompanhar a fiscalização e a execução deste termo;
3.3 Elaborar relatório técnico de monitoramento e avaliação;
3.4Transferir os recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso Financeiro contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela PROPONENTE, até o dia 10 de cada mês, excepcionalmente para o mês de início da parceria a primeira parcela será repassada assim que decorrido o prazo de publicação do Termo de Fomento e da Justificativa de Inexigibilidade;
3.5 Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:
3.5.1 Apreciar a prestação de contas apresentada pela PROPONENTE;
3.5.2 Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da PROPONENTE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
3.5.3 Comunicar formalmente à PROPONENTE qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;
3.5.4 Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação no Diário Oficial do Município;
3.5.5 Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à PROPONENTE quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:
a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho;
c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.
d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.
3.5.6 Para fins de interpretação do item 3.4.5 entende-se por:
a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.
b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a PROPONENTE, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.
c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.
3.5.7 Elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei n. 13.019/2014.

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE (APAE)

3.6 Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
3.7 Prestar informação e esclarecimento sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
3.8 Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
3.9 Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
3.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e o adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou a restituição à sua execução e manter os comprovantes arquivados.
3.11 Divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas redes e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: Identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, data da assinatura, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal 12.527/2011.
3.12 Fazer as prestações de contas parciais de cada parcela liberada, com a comprovação exata da aplicação da parcela liberada.
3.13 Fazer a prestação de contas finais nos termos da Lei 13.019/2014, para comprovar o efetivo cumprimento do objeto pactuado.
3.14 Manter cópia em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, dos documentos que compõem as prestações de contas.
3.15 Não praticar desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração pública nas contratações e nos demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;
3.16 Prestar todos os serviços conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
3.17 Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
3.18 Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais ou recibos (RPA), com a devida certificação do recebimento do material ou prestação do serviço, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados;
3.19 Aplicar os recursos repassados no objeto constante exclusivamente no objeto pactuado;
3.20 Comprovar a existência de Conta Bancária específica e exclusiva, em banco oficial, para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta.
3.21 Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;
3.22 Ressarcir os cofres públicos dos saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 30 dias do encerramento do presente termo;
3.23 Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
3.24 Efetuar cotação de pesquisa de preço, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
3.25 Manter-se adimplente com a Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
3.26 Comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;
3.27 Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade da CONCEDENTE.
3.28 São compromissos da PROPONENTE:
Desenvolver os serviços de educação especial e serviços de assistência social destinados às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, conforme previsão contida no objeto pactuado, atendendo e desempenhando as ações conforme especificado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente termo;
Dispor de corpo técnico necessário, assegurando os serviços da Educação Especial em Estimulação Precoce, Serviço de Atendimento Específico, Serviço Pedagógico Específico, Serviço Pedagógico Específico/TEA, Oficina, Atendimentos Reabilitatórios,assim como a efetivação da Política de Assistência Social, por meio de ações de prevenção, promoção, inserção e proteção, aos alunos matriculados e atendidos previstos no Plano de Trabalho;
Atender às necessidades dos alunos da educação especial que frequentam os serviços oferecidos pela APAE;
Executar programas educacionaisque favoreçam odesenvolvimento cognitivo, psicomotor e social dos alunos;
Realizar serviços de atendimento à pessoa com deficiência conforme preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais ao público alvo e sua família, atendendo aos objetivos propostos pelo serviço com foco para os resultados previstos;
Realizar de forma continuada, permanente e planejada, serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos ao público alvo e família, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social;
Encaminhar os alunos cuja avaliação pedagógica recomende a inserção nas classes comuns da rede regular de ensino.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
4.1 Para a execução das atividades prevista neste Termo de Fomento, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução, o **valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcela única,** após a publicação do Termo de Fomento.
4.2 As partes reconhecem que, caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas da Lei de Responsabilidade Fiscal o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente executividade.

CLÁUSULA QUINTA- DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados a conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, **banco 001, agência 4737-6, conta corrente nº. 13022-2.**
5.2 Os recursos depositados na conta bancária específica, se não empregados no prazo de 30 dias deverão ser obrigatoriamente aplicados: em caderneta de poupança; em fundo de aplicação financeira a curto prazo; ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
5.3 Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saques ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até R$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do Instrumento, exclusivamente para atender os casos previstos no §2, art. 53 da Lei 13.019/2014.
5.4 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 5.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
5.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1 O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 30 de dezembro de 2025 a 29 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
7.1 O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

7.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constata pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreções de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA OITAVA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 Prestar contas de forma parcial, até 30 dias, após cada parcela repassada, incluído Relatório Circunstanciado que permita avaliar o andamento e cumprimento do objeto pactuado;
8.2 Prestação de Contas integral e final, até 60 dias do término da vigência do Termo de Fomento, segundo a Lei n. 13.019/2014 e de acordo com critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto;
8.3 A CONCEDENTE emitirá no prazo de 60 dias do recebimento da prestação de contas final Parecer sobre a regularidade da prestação de contas;
8.4 A CONCEDENTE ressalva o direito de solicitar informações complementares sempre que necessário, para elucidar o conteúdo das prestações de contas.
8.5 Poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial visando à apuração de fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, no caso de irregularidade na prestação de contas do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
9.1 A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente deste a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Inexecução do objeto;
Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
9.2 A PROPONENTE compromete-se ainda a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente aos rendimentos de aplicações no mercado financeiro, quando não comprovado o seu emprego na consecução do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2025:

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.002 – Divisão de Programas Especiais
12.242.0076.2418 – Assistência e Apoio aos Portadores de Deficiências
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais
Valor R$ 60.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
11.1 O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
11.2 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da legislação vigente, a CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à PROPONENTE as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES E VEDAÇÕES
12.1 A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
12.2 A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
12.3 A realização de despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
12.4 A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Fomento;
12.5 Realizar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
12.6 Transferir os recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
12.7 Retirar recursos da conta bancária com fins alheios a aplicação de recursos na consecução do objeto pactua neste Termo de Fomento;
12.8 Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens ou serviços) estabelecidos no Plano de Trabalho;
12.9 Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo CONCEDENTE;
12.10 A realização de despesas com:
Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes ao pagamento ou recolhimentos fora dos prazos;
Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13.019/2014;
Pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
13.1 Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificações no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
13.1.1 Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento, ficando vedada a alteração total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS
14.1 Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/14, Lei Municipal nº. 1.760/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO
15.1 Os partícipes elegem o Foro da comarca de Carlópolis/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Carlópolis, 19 de dezembro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

ODAIR CODOGNOTTO
Presidente da APAE

Testemunhas

1-_____
2-_____

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:929D7DCC

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE FOMENTO 004/2025

PARCERIA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/PR E ASILO SÃO

VICENTE DE PAULO, DE CARLÓPOLIS/PR, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 76.965.789/0001-87, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, centro, nesta cidade de Carlópolis/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILTON DOUGLAS DE MEIRA, brasileiro, CI-RG n°. 4.946.732-0, e CIC/MF nº. 689.930.139-34, o qual representa o Município na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, doravante denominado CONCEDENTE, e o **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE CARLÓPOLIS, OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - SSVP**, inscrito no CNPJ sob o n°. 75.443.481/0001-09, com sede a Rua Andrino Soares de Oliveira, 26, neste ato representado por seu Presidente, ALFEU PAULO DA SILVA JUNIOR, CI-RG nº. 8.627.879-0 e CIC/MF nº. 033.071.089-30, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, inexigindo a realização de Chamamento Público, consoante previsão contida no artigo 31, inciso II, e artigo 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação e da Lei Municipal nº. 1733/2025, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional com **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE CARLÓPOLIS, OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - SSVP**, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Carlópolis e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas aquisição de materiais e equipamentos de modo a proporcionar acolhimento e abrigamento de pessoas idosas, objetivando a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Carlopolenses idosos, conforme plano de trabalho em anexo, devidamente aprovado, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO

2.1 O presente Termo de Fomento terá como Gestor da PROPONENTE a Sra. **ALESSANDRA ROBERTA ROSSITTO,** matrícula nº 10651, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

2.2 O CONCEDENTE designará, através de Portaria o gestor da presente parceria, devendo constar expressamente na mesma os dados para a identificação do instrumento firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I – SÃO OBRIGAÇES DA CONCEDENTE (Município)

3.1 Fornecer os recursos para a execução do objeto;

3.2 Acompanhar a fiscalização e a execução deste termo;

3.3 Elaborar relatório técnico de monitoramento e avaliação;

3.4 Transferir os recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso Financeiro contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela PROPONENTE, excepcionalmente para o mês de início da parceria o valor será repassado assim que decorrido o prazo de publicação do Termo de Fomento e da Justificativa de Inexigibilidade;

3.5 Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:

3.5.1 Apreciar a prestação de contas apresentada pela PROPONENTE;

3.5.2 Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da PROPONENTE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

3.5.3 Comunicar formalmente à PROPONENTE qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;

3.5.4 Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação no Diário Oficial do Município;

3.5.5 Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à PROPONENTE quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:

Atrasos e irregularidades na prestação de contas;

Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho;

Não cumprimento do Plano de Trabalho.

Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.

3.5.6 Para fins de interpretação do item 3.4.5 entende-se por:

Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.

Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a PROPONENTE, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.

Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

3.5.7 Elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei n. 13.019/2014.

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE (Asilo)

3.6 Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;

3.7 Prestar informação e esclarecimento sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

3.8 Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;

3.9 Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

3.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e o adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou a restituição à sua execução e manter os comprovantes arquivados.

3.11 Divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas redes e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes

informações: Identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, data da assinatura, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal 12.527/2011.

3.12 Fazer as prestações de contas parciais de cada valor liberado, com a comprovação exata da aplicação.

3.13 Fazer a prestação de contas finais nos termos da Lei 13.019/2014, para comprovar o efetivo cumprimento do objeto pactuado.

3.14 Manter cópia em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, dos documentos que compõem as prestações de contas.

3.15 Não praticar desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração pública nas contratações e nos demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;

3.16 Prestar todos os serviços conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

3.17 Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

3.18 Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais ou recibos (RPA), com a devida certificação do recebimento do material ou prestação do serviço, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados;
3.19 Aplicar os recursos repassados no objeto constante exclusivamente no objeto pactuado;
3.20 Comprovar a existência de Conta Bancária específica e exclusiva, em banco oficial, para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta.
3.21 Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;
3.22 Ressarcir os cofres públicos dos saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 30 dias do encerramento do presente termo;
3.23 Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
3.24 Efetuar cotação de pesquisa de preço, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
3.25 Manter-se adimplente com a Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
3.26 Comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;
3.27 Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade da CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
4.1 Para a execução das atividades prevista neste Termo de Fomento, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução, o valor de **R$ 17.852,58 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos),** a ser pago em parcela única após a publicação do Termo de Fomento.
4.2 As partes reconhecem que, caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas da Lei de Responsabilidade Fiscal o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente executividade.

CLÁUSULA QUINTA- DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados a conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, banco 001, agência 4737-6, conta corrente nº. 12840-6.
5.2 Os recursos depositados na conta bancária específica, se não empregados no prazo de 30 dias deverão ser obrigatoriamente aplicados: em caderneta de poupança; em fundo de aplicação financeira a curto prazo; ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
5.3 Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saques ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até R$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do Instrumento, exclusivamente para atender os casos previstos no §2, art. 53 da Lei 13.019/2014.
5.4 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 5.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
5.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1 O prazo de vigência e execução do presente Termo de Fomento será de 30 de dezembro 2025 a 31 de maio de 2026.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
7.1 O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
7.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constata pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreções de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA OITAVA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 Prestar contas de forma parcial, até 30 dias, após cada valor repassado, incluído Relatório Circunstanciado que permita avaliar o andamento e cumprimento do objeto pactuado;
8.2 Prestação de Contas integral e final, até 60 dias do término da vigência do Termo de Fomento, segundo a Lei n. 13.019/2014 e de acordo com critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto;
8.3 A CONCEDENTE emitirá no prazo de 60 dias do recebimento da prestação de contas final Parecer sobre a regularidade da prestação de contas;
8.4 A CONCEDENTE ressalva o direito de solicitar informações complementares sempre que necessário, para elucidar o conteúdo das prestações de contas.
8.5 Poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial visando à apuração de fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, no caso de irregularidade na prestação de contas do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
9.1 A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente deste a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Inexecução do objeto;
Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
9.2 A PROPONENTE compromete-se ainda a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente aos rendimentos de aplicações no mercado financeiro, quando não comprovado o seu emprego na consecução do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2025:

28– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.005 Manutenção do FMAS
08.241.0076.2479 – Fundo Municipal do Idoso
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
11.1 O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
11.2 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da legislação vigente, a CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à PROPONENTE as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PROIBIÇÕES E VEDAÇÕES
12 É vedado:
12.1 A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
12.2 A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;

12.3 A realização de despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
12.4 A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Fomento;
12.5 Realizar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
12.6 Transferir os recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
12.7 Retirar recursos da conta bancária com fins alheios a aplicação de recursos na consecução do objeto pactua neste Termo de Fomento;
12.8 Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens ou serviços) estabelecidos no Plano de Trabalho;
12.9 Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo CONCEDENTE;
12.10 A realização de despesas com:
Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes ao pagamento ou recolhimentos fora dos prazos;
Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação;
pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46, da Lei 13.019/2014;
pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

13.1 Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificações no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
13.1.1 Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento, ficando vedada a alteração total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS
14.1 Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14 e Lei Municipal nº. 1.733/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO
15.1 Os partícipes elegem o Foro da comarca de Carlópolis/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Carlópolis, 19 de dezembro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

ALFEU PAULA DA SILVA JUNIOR
Presidente do Asilo São Vicente de Paulo

Testemunhas

1-_____

2-_____

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:489EFBB6

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE FOMENTO 005/2025

PARCERIA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/PR E ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, DE CARLÓPOLIS/PR, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 76.965.789/0001-87, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, centro, nesta cidade de Carlópolis/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILTON DOUGLAS DE MEIRA, brasileiro, CI-RG n°. 4.946.732-0, e CIC/MF nº. 689.930.139-34, o qual representa o Município na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, doravante denominado CONCEDENTE, e o **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE CARLÓPOLIS, OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - SSVP**, inscrito no CNPJ sob o n°. 75.443.481/0001-09, com sede a Rua Andrino Soares de Oliveira, 26, neste ato representado por seu Presidente, ALFEU PAULO DA SILVA JUNIOR, CI-RG nº. 8.627.879-0 e CIC/MF nº. 033.071.089-30, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, inexigindo a realização de Chamamento Público, consoante previsão contida no artigo 31, inciso II, e artigo 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação e da Lei Municipal nº. 1733/2025, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional com **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE CARLÓPOLIS, OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - SSVP**, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Carlópolis e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas aquisição de materiais e equipamentos de modo a proporcionar acolhimento e abrigamento de pessoas idosas, objetivando a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Carlopolenses idosos, conforme plano de trabalho em anexo, devidamente aprovado, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO
2.1 O presente Termo de Fomento terá como Gestor da PROPONENTE a Sra. **ALESSANDRA ROBERTA ROSSITTO,** matrícula nº 10651, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.
2.2 O CONCEDENTE designará, através de Portaria o gestor da presente parceria, devendo constar expressamente na mesma os dados para a identificação do instrumento firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
I – SÃO OBRIGAÇES DA CONCEDENTE (Município)
3.1 Fornecer os recursos para a execução do objeto;
3.2 Acompanhar a fiscalização e a execução deste termo;
3.3 Elaborar relatório técnico de monitoramento e avaliação;
3.4 Transferir os recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso Financeiro contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela PROPONENTE, excepcionalmente para o mês de início da parceria o valor será repassado assim que decorrido o prazo de publicação do Termo de Fomento e da Justificativa de Inexigibilidade;
3.5 Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:
3.5.1 Apreciar a prestação de contas apresentada pela PROPONENTE;
3.5.2 Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da PROPONENTE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
3.5.3 Comunicar formalmente à PROPONENTE qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;
3.5.4 Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação no Diário Oficial do Município;
3.5.5 Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à PROPONENTE quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:
Atrasos e irregularidades na prestação de contas;

Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho;
Não cumprimento do Plano de Trabalho.
Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.
3.5.6 Para fins de interpretação do item 3.4.5 entende-se por:
Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.
Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a PROPONENTE, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.
Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.
3.5.7 Elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei n. 13.019/2014.

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE (Asilo)
3.6 Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
3.7 Prestar informação e esclarecimento sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
3.8 Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
3.9 Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
3.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e o adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou a restituição à sua execução e manter os comprovantes arquivados.
3.11 Divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas redes e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes
informações: Identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, data da assinatura, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal 12.527/2011.
3.12 Fazer as prestações de contas parciais de cada valor liberado, com a comprovação exata da aplicação.
3.13 Fazer a prestação de contas finais nos termos da Lei 13.019/2014, para comprovar o efetivo cumprimento do objeto pactuado.
3.14 Manter cópia em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, dos documentos que compõem as prestações de contas.
3.15 Não praticar desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração pública nas contratações e nos demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;
3.16 Prestar todos os serviços conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
3.17 Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
3.18 Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais ou recibos (RPA), com a devida certificação do recebimento do material ou prestação do serviço, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados;
3.19 Aplicar os recursos repassados no objeto constante exclusivamente no objeto pactuado;
3.20 Comprovar a existência de Conta Bancária específica e exclusiva, em banco oficial, para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta.
3.21 Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;
3.22 Ressarcir os cofres públicos dos saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 30 dias do encerramento do presente termo;
3.23 Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
3.24 Efetuar cotação de pesquisa de preço, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
3.25 Manter-se adimplente com a Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
3.26 Comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;
3.27 Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade da CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
4.1 Para a execução das atividades prevista neste Termo de Fomento, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução, o valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** a ser pago em parcela única após a publicação do Termo de Fomento.
4.2 As partes reconhecem que, caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas da Lei de Responsabilidade Fiscal o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente executividade.

CLÁUSULA QUINTA- DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados a conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, banco 001, agência 4737-6, conta corrente nº. 12428-1.
5.2 Os recursos depositados na conta bancária específica, se não empregados no prazo de 30 dias deverão ser obrigatoriamente aplicados: em caderneta de poupança; em fundo de aplicação financeira a curto prazo; ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
5.3 Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saques ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até R$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do Instrumento, exclusivamente para atender os casos previstos no §2, art. 53 da Lei 13.019/2014.
5.4 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 5.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
5.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1 O prazo de vigência e execução do presente Termo de Fomento será de 30 de dezembro 2025 a 31 de maio de 2026.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
7.1 O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

7.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constata pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreções de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA OITAVA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 Prestar contas de forma parcial, até 30 dias, após cada valor repassado, incluído Relatório Circunstanciado que permita avaliar o andamento e cumprimento do objeto pactuado;
8.2 Prestação de Contas integral e final, até 60 dias do término da vigência do Termo de Fomento, segundo a Lei n. 13.019/2014 e de acordo com critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto;
8.3 A CONCEDENTE emitirá no prazo de 60 dias do recebimento da prestação de contas final Parecer sobre a regularidade da prestação de contas;
8.4 A CONCEDENTE ressalva o direito de solicitar informações complementares sempre que necessário, para elucidar o conteúdo das prestações de contas.
8.5 Poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial visando à apuração de fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, no caso de irregularidade na prestação de contas do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
9.1 A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente deste a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Inexecução do objeto;
Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
9.2 A PROPONENTE compromete-se ainda a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente aos rendimentos de aplicações no mercado financeiro, quando não comprovado o seu emprego na consecução do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2025:

28– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.005 Manutenção do FMAS
08.241.0076.2479 – Fundo Municipal do Idoso
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
11.1 O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
11.2 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da legislação vigente, a CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à PROPONENTE as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PROIBIÇÕES E VEDAÇÕES
12 É vedado:
12.1 A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
12.2 A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
12.3 A realização de despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
12.4 A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Fomento;
12.5 Realizar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
12.6 Transferir os recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
12.7 Retirar recursos da conta bancária com fins alheios a aplicação de recursos na consecução do objeto pactua neste Termo de Fomento;
12.8 Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens ou serviços) estabelecidos no Plano de Trabalho;
12.9 Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo CONCEDENTE;
12.10 A realização de despesas com:
Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes ao pagamento ou recolhimentos fora dos prazos;
Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação;
pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46, da Lei 13.019/2014;
pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

13.1 Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificações no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
13.1.1 Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento, ficando vedada a alteração total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS
14.1 Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14 e Lei Municipal nº. 1.733/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO
15.1 Os partícipes elegem o Foro da comarca de Carlópolis/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Carlópolis, 19 de dezembro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

ALFEU PAULA DA SILVA JUNIOR
Presidente do Asilo São Vicente de Paulo

Testemunhas

1-_____

2-_____

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:4FBD3962

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 387/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2000	R$ 25.000,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2000	R$ 25.000,00
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2000	R$ 25.000,00
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2000	R$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 29 de Dezembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:FED382C0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 388/2025 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 450,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	303	R$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 450,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R$ 2.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 29 de Dezembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:12C4DB16

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 389/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21099	R$ 17.237,02

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme

preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 29 de Dezembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:1F9E0B97

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 407/2025

LEI Nº 407/2025

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a compatibilização do Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 com a LDO 2026 por ocasião da elaboração da LOA 2026 e dá outras providências.

A Camara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder as alterações junto ao Plano Plurianual – PPA 2026-2029, nos termos do art. 4º da Lei nº 391/2025, junto aos anexos I, II, III e IV, que estabelecem para o ano de 2026 a 2029 os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, ações, produtos, metas e respectivas estimativas de custos, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, bem como da meta da receita, a fim garantir a compatibilização com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2026 (Lei nº 392/2025), tudo em função da elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2026, passando a vigorar as referidas leis e anexos com as alterações de que tratam esta Lei.
Art. 2º. Todos os anexos das Leis Municipais (391/2025 – PPA 2026-2029 e 392/2025 – LDO-2026), são partes integrantes desta lei de compatibilização.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 18 de dezembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:8BB56A9C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 408/2025

LEI Nº 408/2025

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catanduvas para o Exercício Financeiro de 2026, além de dar outras providencias.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Catanduvas, denominado nesta lei pela sigla "LOA", para o Exercício Financeiro de 2026, discriminado pelos anexos que a integram, ficando estimada a receita líquida em R$ 112.813.878,00 (cento e doze milhões, oitocentos e treze mil, oitocentos e setenta e oito reais), e fixada a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

Receitas correntes: 78.540.878,00
Receitas correntes Intra-Orçamentárias: 6.637.900,00
Receitas de Capital: 27.635.100,00
TOTAL: 112.813.878,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme as seguintes categorias econômicas:

Despesas Correntes: 73.479.073,00
Despesas Correntes Intra-Orçamentárias: 7.320.540,00
Despesas de Capital: 29.596.365,00
Reserva de Contingência: 2.417.900,00
TOTAL: 112.813.878,00

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo em conformidade com os anexos 02 e 09 da lei 4.320/64.

§ 1º: O Orçamento geral referente aos Poderes Legislativo e Executivo está orçado em R$ 100.780.978,00 (cem milhões, setecentos e oitenta mil, novecentos e setenta e oito reais).

§ 2º: O Orçamento geral do Fundo de Previdência Municipal está orçado em R$ 12.032.900,00 (doze milhões, trinta e dois mil e novecentos reais).

Art. 5º - Os Fundos Municipais devidamente criados por Lei possuem contabilização centralizada, como unidade administrativa de cada Fundo inseridos no Orçamento Geral do Município, exceto o Fundo Municipal de Previdência Própria que terá sua contabilidade descentralizada.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite 20% (vinte por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março o de 1964.

Parágrafo Único – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Ato Próprio até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 7. Igualmente fica o Poder Executivo autorizado a incluir na lei orçamentária, não sendo computado para fins do limite de que trata o caput do artigo anterior, a abrir crédito adicional suplementar, usando as formas previstas no artigo 43º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64 que seguem:

I – o superávit financeiro das fontes de recursos existente no final do exercício imediatamente anterior aquele a que se refere o orçamento.

II - o excesso de arrecadação de fonte de recurso vinculada a convênio e/ou programa com a União e/ou Estado não previsto na Lei Orçamentária e efetivamente arrecadado no exercício, e que não dependam de crédito adicional especial.

Art. 8º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:

I - entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II - entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 9º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 10 - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput" do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 11 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 12 – A transferência de recurso do Tesouro Municipal ao setor privado beneficiará, através de cooperação técnica, fortalecendo as entidades declaradas de utilidade pública municipal, através de lei específica, e quem tenham caráter educativo, assistencial, cultural, desportivo e de lazer.

§ 1º - Estarão aptas a receber os recursos de que trata o *caput* deste artigo as entidades que estiverem de acordo com o que estabelece as normas e resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como a Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 2º - A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Executivo Municipal deve ser em conformidade com os elementos dispostos no termo de parceria.

Art. 13 – Despesas de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 14 – Fica autorizada a correção dos orçamentos totais por ato próprio do Poder Executivo de forma linear, sendo utilizado o índice de inflação INPC/IBGE compreendendo o período dos últimos doze meses anteriores à data base da correção.

Art. 15 – No prazo máximo de trinta dias após a Lei do Orçamento Anual ser sancionada deverá o executivo municipal providenciar a publicação das metas bimestrais da receita, bem como o cronograma de desembolso da despesa.
Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 18 de dezembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:19690228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE COM A COMPANHIA PARANAENSE DE SANEAMENTO - SANEPAR, PARA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO ATRAVÉS DA CONTA DE ÁGUA E ESGOTO, E ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 17/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1° O Poder Executivo Municipal fica autorizado firmar Termo de Compromisso e Responsabilidade com a Companhia Paranaense de Saneamento - SANEPAR, para arrecadar a taxa de coleta de lixo através da conta de água e esgoto.

Art. 2º O Anexo VIII da Lei Municipal nº 17/2003 passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I da Presente Lei Complementar.

Art. 3º Fica alterada a Lei Municipal nº 17/2003, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 80. Fica instituída a Taxa de Coleta de Lixo, destinada a custear os serviços públicos específicos e divisíveis de coleta, remoção, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, de fruição obrigatória, prestados em regime de direito público, no âmbito do Município de Cerro Azul.
Parágrafo único. O produto da arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo será integralmente afetado ao financiamento dos serviços de coleta, remoção, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos.
Art. 80-A. Constitui fato gerador da Taxa de Coleta de Lixo a disponibilização ou efetiva prestação dos serviços públicos específicos e divisíveis de coleta, remoção, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, nos termos definidos pela legislação federal pertinente.
§ 1º O serviço público de manejo de resíduos sólidos compreenderá, especialmente, as atividades administrativas de gestão e gerenciamento e as atividades operacionais de coleta, remoção, transporte, tratamento e destinação final, ambientalmente adequadas, de resíduos domiciliares de estabelecimentos residenciais, industriais, comerciais e prestadores de serviços, de serviços de saúde e da construção civil, ou equiparados, observado o disposto no inciso X, do art. 3º da Lei Federal n.º 12.305/2010, cumulado com o art. 35 da Lei Federal n.º 11.445/2007.
§ 2º A utilização potencial dos serviços tratada neste artigo resta configurada no momento de sua colocação à disposição dos usuários para fruição.
Art. 80-B. O sujeito passivo da Taxa de Coleta de Lixo é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de imóvel localizado em área urbana ou rural, efetiva ou potencialmente atendido pelo serviço público de manejo de resíduos sólidos.
Art. 80-C. A base de cálculo da Taxa de Coleta de Lixo corresponde à soma dos custos operacionais da coleta, remoção, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos, aferida em razão do valor do contrato celebrado entre o Município e a concessionária ou do custo de sua execução direta, conforme o caso, consistindo no valor necessário para a adequada e eficiente prestação do serviço público de manejo e para sua viabilidade técnica e econômico-financeira atual e futura, arbitrado para o ano de lançamento.
§ 1º Não é permitida a inclusão de despesas relativas à educação ambiental, recuperação de áreas degradadas em razão de depósito de resíduos sólidos ou quaisquer outras não diretamente vinculadas ao serviço divisível.
§ 2º A Taxa de Coleta de Lixo será lançada anualmente e calculada com base no custo efetivo do serviço de coleta, remoção, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos provenientes dos imóveis, correspondendo o seu valor à aplicação dos percentuais especificados na Tabela para Cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, constante do Anexo VIII, deste Código Tributário Municipal.
§ 3º O critério para determinar o enquadramento da classe do gerador de lixo a ser aplicado é a média referente a 12 (doze) meses do

exercício anterior de consumo de água consecutivos da matrícula cadastrada na concessionária de água e esgoto.
§ 4º Na situação em que o contribuinte não possuir ligação de água, porém possuir ligação de esgoto sanitário, será enquadrado na classe do gerador de lixo AA, taxa mínima, sendo revistas as faixas de consumo conforme o ciclo anual, considerando a média de 12 (doze) meses consecutivos de consumo de água estimada e calculada nos termos do caput deste artigo.
§ 5º No caso de religação de água e esgoto o contribuinte será enquadrado na classe histórica da matrícula da empresa conveniada do exercício fiscal do ano anterior.
§ 6º Na ausência de histórico de consumo o contribuinte será enquadrado na classe do gerador de lixo AB da Tabela para Cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, constante do Anexo VIII, do presente Código Tributário Municipal, exceto se satisfazer os critérios para enquadramento na taxa social de coleta de lixo classe AA da mesma Tabela para Cobrança da Taxa de Coleta de Lixo.
§ 7º As faixas de consumo serão revistas conforme o ciclo anual, considerando a média dos 12 (doze) meses consecutivos de consumo de água estimada e calculada nos termos do § 2º deste artigo.
§ 8º No decorrer do exercício fiscal as novas ligações de água e esgoto serão enquadradas na classe de gerador de lixo pertencente à primeira faixa da Tabela para Cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, constante do Anexo VIII, do presente Código Tributário Municipal.
§ 9º O valor total dos custos diretos da coleta, remoção e tratamento ou destinação dos resíduos sólidos será estabelecido por meio de Decreto, do Chefe do Poder Executivo Municipal, a ser publicado até 31 de dezembro de cada exercício, para fins de rateio no exercício subsequente, devendo ser publicada, em anexo ao decreto, a tabela com os valores apurados conforme os percentuais constantes do Anexo VIII deste Código, a qual especificará os valores a serem pagos individualmente pelas unidades consumidoras de água e esgoto.
Art. 80-D. A cobrança e a arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo poderão ser efetuadas na fatura de água e esgoto, caso seja firmado Termo de Compromisso e Responsabilidade com a concessionária de água e esgoto para isso.
§ 1º A cobrança não autoriza, em nenhuma hipótese, o corte do fornecimento de água em razão do inadimplemento do tributo.
§ 2º Quando a Taxa de Coleta de Lixo for arrecadada pela concessionária de água e esgoto, será mantida a mesma data de vencimento da conta dos serviços prestados pela concessionária de água e esgoto e relacionados à respectiva unidade consumidora.
§ 3º A arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo dos imóveis não ligados à rede de água e/ou esgoto será realizada diretamente pelo Município junto com o Imposto Predial Territorial Urbano e parcelada na mesma forma do IPTU, cujo valor será calculado mediante a aplicação do percentual da classe AB da Tabela para Cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, constante do Anexo VIII, deste Código Tributário Municipal.
Art. 80-E. Todos os contribuintes que tenham imóveis devidamente cadastrados junto à concessionária de água e esgoto receberão a cobrança da taxa de coleta de lixo na fatura de água e esgoto.
Parágrafo único. Fica assegurado ao contribuinte o direito de requerer, a qualquer tempo, que a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo seja realizada diretamente pelo Município, mediante guia própria ou juntamente com o lançamento anual do Imposto Predial Territorial Urbano, preservados o enquadramento, a proporcionalidade e os critérios de rateio estabelecidos na legislação tributária municipal.
Art. 80-F. A arrecadação feita pela concessionária de água e esgoto será restrita aos contribuintes que estiverem com os imóveis devidamente cadastrados junto a concessionária e que sejam servidos pelas ligações ativas de água e/ou esgoto.
Parágrafo único. Permanecerá sob responsabilidade direta do Município o lançamento e a arrecadação da taxa relativamente aos imóveis cujos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título optarem pela cobrança mediante guia própria ou conjuntamente ao IPTU.
Art. 80-G. A taxa social de coleta de lixo será enquadrada na classe do coeficiente específico da Tabela para Cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, constante do Anexo VIII, do presente Código Tributário Municipal.
§ 1º Durante o exercício fiscal o contribuinte poderá ser beneficiário da taxa social de coleta de lixo a qualquer momento, como também poderá perdê-la, caso haja mudança na faixa de consumo.
§ 2º Em caso de perda do benefício da taxa social de coleta de lixo, o contribuinte será enquadrado na classe do gerador AB da Tabela para Cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, constante do Anexo VIII, do presente Código Tributário Municipal.
Art. 80-H. Quando houver mudança de categoria cadastral ou aumentar ou diminuir o número de economias do imóvel no cadastro da concessionária de água e esgoto, este será reclassificado no mesmo exercício fiscal, conforme a Tabela para Cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, constante do Anexo VIII, do presente Código Tributário Municipal.
Art. 80-I. O cálculo do valor a ser cobrado tem como referência o número de economias cadastradas na matrícula da empresa conveniada referente ao imóvel, multiplicado pelo coeficiente correspondente à classe do gerador de lixo, conforme a Tabela para Cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, constante do Anexo VIII, do presente Código Tributário Municipal.
Parágrafo único. Para os imóveis que tenham categoria mista, será efetuado cálculo do valor para a cobrança da taxa de coleta de lixo levando em consideração a média dos percentuais de cada categoria, conforme a Tabela para Cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, constante do Anexo VIII, do presente Código Tributário Municipal.
Art. 80-J. O pagamento da Taxa de Coleta de Lixo será realizado em 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e sem juros, dentro do exercício fiscal, por meio da fatura de água e esgoto da concessionária do serviço.
Art. 80-K. Pelo inadimplemento da Taxa de Coleta de Lixo será aplicada multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do débito em atraso.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, atendido o disposto no art. 150, inciso III, alíneas “b” e “c” da Constituição Federal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 22 de dezembro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:6085547D

SECRETARIA GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 010//2025 INCLUI OS §§ 1º-A E 1º-B NO ART. 253 DA LEI MUNICIPAL Nº 003/2002, PARA DISPOR SOBRE O PRAZO DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE DOCENTES EM SALA DE AULA, CONVALIDA CONTRATOS FIRMADOS NO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º O art. 253 da Lei Municipal nº 003/2002 passa a vigorar acrescido dos §§ 1º-A e 1º-B, com a seguinte redação:

“§ 1º-A. Exclusivamente para a função de docente em sala de aula, quando caracterizada a necessidade temporária de excepcional interesse público voltada à manutenção da regularidade do calendário escolar, poderá o Poder Executivo realizar processo seletivo simplificado para contratação pelo prazo de até 12 (doze) meses, admitida uma única prorrogação por igual período, desde que devidamente justificada a continuidade da necessidade.
§ 1º-B. A disciplina específica prevista no § 1º-A é restrita às contratações de docentes em sala de aula, permanecendo os demais vínculos temporários sujeitos aos prazos estabelecidos no caput e no § 1º deste artigo.”

Art. 2º Ficam convalidados os contratos temporários de docentes em sala de aula firmados no exercício de 2025, com fundamento em processos seletivos simplificados, os quais passam a submeter-se ao

disposto no § 1º-A do art. 253 da Lei Municipal nº 003/2002, permitida a sua prorrogação por até 12 (doze) meses, desde que demonstradas, em processo administrativo, a continuidade da necessidade temporária decorrente da pendência de conclusão do concurso público destinado ao provimento efetivo dos cargos, a imprescindibilidade do serviço docente e a impossibilidade de atendimento provisório por servidores efetivos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, constantes na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 22 de dezembro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:52100CED

SECRETARIA GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2025

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 005/2022 BEM COMO DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO E APROVEITAMENTO, DOS CARGOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM COMO TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Ficam enquadrados e aproveitados os cargos de Auxiliar de Enfermagem como Técnico de Enfermagem no município de Cerro Azul, Estado do Paraná, para fins de remuneração, atribuições e progressão funcional, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nesta Lei Complementar.

Art. 2º O enquadramento previsto no artigo 1º será concedido aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem que:

I - Possuírem diploma ou certificado de conclusão do curso de Técnico de Enfermagem, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes, ou Certificação por Competência emitida pelo Conselho Federal de Enfermagem;

II - Estiverem regularmente inscritos no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-PR) como Técnico de Enfermagem;

III - Manifestarem interesse formal no reenquadramento, por meio de requerimento à administração municipal;

IV - Encontrarem-se em efetivo exercício no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem na Administração Municipal na data de publicação da presente Lei e da implantação dos efeitos funcionais e financeiros decorrentes;

V - Ter concluído o Estágio Probatório.

Art. 3º Os servidores que atenderem aos requisitos do artigo 2º passarão a exercer suas funções com as mesmas atribuições dos Técnicos de Enfermagem, conforme definido na legislação federal vigente e no plano de cargos e salários do município.
Art. 4º Fica extinto o cargo de Auxiliar de Enfermagem no âmbito da administração pública municipal, sendo vedada a realização de novos concursos ou processos seletivos para o seu provimento.

Art. 5º Os servidores atualmente ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem que não atenderem aos requisitos do artigo 2º, permanecerão em suas funções até sua vacância ou o adequado preenchimento dos requisitos do referido artigo, aplicando- se a extinção do cargo de forma definitiva à medida que estes servidores se desliguem do quadro funcional.

Art. 6º O reenquadramento e extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem não implicará em prejuízo à contagem de tempo de serviço, quinquênios e demais direitos previstos na legislação municipal.

Art. 7º O procedimento de enquadramento obedecera minimamente às etapas seguintes:

I - inscrição;
II - abertura de prazo para formalização da desistência dos servidores que não desejem participar do procedimento;
III - publicação da Relação Preliminar de Servidores Inscritos;
IV - abertura de prazo para interposição de recursos quanto às inscrições;
V - análise dos recursos;
VI - publicação da Relação Definitiva de Servidores Inscritos;
VII - abertura de prazo para apresentação da documentação comprobatória;
VIII - análise e validação da documentação comprobatória apresentada;
IX - publicação do Resultado Preliminar;
X - abertura de prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar;
XI - análise dos recursos;
XII - publicação de Portaria contendo o Resultado Final do respectivo procedimento;
XIII - implantação dos efeitos funcionais e financeiros.

§ 1º Para acompanhamento geral do procedimento e para análise e deliberação quanto aos recursos interpostos, será composta Comissão Especial que contara com a participação de representantes da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Os efeitos funcionais e financeiros, para os servidores contemplados, serão implementados a partir de 1º de janeiro de 2026, consoante publicação do Resultado Final do respectivo procedimento.

§ 3º O servidor contemplado que tiver sua aposentadoria ou desligamento publicado no Diário Oficial Eletrônico, antes de 1º de janeiro de 2026, perderá automaticamente o direito à contemplação no respectivo procedimento.

Art. 8º Os editais normativos e demais publicações relativas aos procedimentos ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, e serão publicados no Diário Oficial Eletrônico.

Art. 9º Os servidores que forem contemplados nos termos desta lei observarão as mesmas normas previstas no Plano de Cargo e Carreira da Saúde para fins de desenvolvimento na carreira.

Parágrafo único. Aqueles servidores que optarem pela alteração de cargo integrarão a classe correspondente àquela que já faziam parte na carreira de origem em um nível compatível com a remuneração já percebida anteriormente garantindo a irredutibilidade salarial nos termos da Constituição Federal.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2026.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 22 de dezembro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:3C09C30F

SECRETARIA GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2025

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DOS CARGOS DE TÉCNICO INDUSTRIAL EM EDIFICAÇÕES, ARQUITETO E ENGENHEIRO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, TAMBÉM, INCLUÍ OS CARGOS DE ZELADOR, DE CARPINTEIRO E MESTRE DE OBRAS NAS TABELAS DE CARGOS, NÍVEIS E CLASSES DOS GRUPOS OCUPACIONAIS I E II, ALTERA OS NÍVEIS DOS CARGOS DE RECEPCIONISTA, DE ATENDENTE DE INCLUSÃO DIGITAL, DE INSTRUTOR DE PANIFICAÇÃO, DE TÉCNICO DE TRANSMISSÃO TELEFÔNICA, DE TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL E, DE AGENTE SOCIAL DE SAÚDE, TODOS CONSTANTES DO ANEXO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2022, AINDA, ALTERA OS NÍVEIS DOS CARGOS GRUPO OCUPACIONAL IV – SUPERIOR E OS CONSTANTES DA TABELA MATRIZ SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica criado o cargo de técnico industrial em edificações, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao Grupo Ocupacional II – Médio e Técnico, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cerro Azul.

§ 1º É obrigatória a inscrição do técnico industrial em edificações no Conselho Regional de Técnicos Industriais (CRT).

§ 2º O técnico industrial em edificações fica enquadrado no Nível 25 do Grupo Ocupacional II – Médio e Técnico, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cerro Azul.

§ 3º As atribuições do cargo de técnico industrial em edificações, passa a integrar o item 3.36, do Anexo VI, da Lei Complementar nº 005/2022, o qual terá a seguinte redação:

3.36 - TÉCNICO INDUSTRIAL EM EDIFICAÇÕES
a) conduzir, dirigir e executar os trabalhos de sua especialidade no âmbito da construção civil no âmbito da administração pública municipal;
b) prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas voltadas para a construção civil no âmbito da administração pública municipal;
c) orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações utilizadas na construção civil no âmbito da administração pública municipal;
d) dar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados da construção civil no âmbito da administração pública municipal;
e) responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos de construção civil no âmbito da administração pública municipal;
f) realizar outras atividades relativas à sua área de atuação ou de mesma natureza e nível de complexidade.

Art. 2º Fica criado o cargo de arquiteto 2, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao Grupo Ocupacional IV – Superior, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cerro Azul.

§ 1º É obrigatória a inscrição do arquiteto no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

§ 2º O arquiteto 2 fica enquadrado no Nível 44 do Grupo Ocupacional IV – Superior, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cerro Azul.

Art. 3º Fica criado o cargo de engenheiro civil 2, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao Grupo Ocupacional IV – Superior, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cerro Azul.

§ 1º É obrigatória a inscrição do engenheiro civil no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

§ 2º O engenheiro civil 2 fica enquadrado no Nível 44 do Grupo Ocupacional IV – Superior, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cerro Azul.

Art. 4º Fica incluído o cargo de Zelador na Tabela de Cargos, Níveis de Classes do Grupo Ocupacional I – Ensino Fundamental, do Anexo I, da Lei Complementar nº 005/2022, enquadrado no Nível 10.

Art. 5º Fica incluído o cargo de Carpinteiro na Tabela de Cargos, Níveis de Classes do Grupo Ocupacional II - Médio e Técnico, do Anexo II, da Lei Complementar nº 005/2022, enquadrado no Nível 20.

Art. 6º Fica incluído o cargo de Mestre de Obras na Tabela de Cargos, Níveis de Classes do Grupo Ocupacional II - Médio e Técnico, do Anexo II, da Lei Complementar nº 005/2022, enquadrado no Nível 21.

Art. 7º Fica alterado o nível do cargo de Recepcionista, constante da Tabela de Cargos, Níveis de Classes do Grupo Ocupacional II - Médio e Técnico, do Anexo II, da Lei Complementar nº 005/2022, de Nível 20 para Nível 22.

Art. 8º Fica alterado o nível do cargo de Atendente de Inclusão Digital, constante da Tabela de Cargos, Níveis de Classes do Grupo Ocupacional II - Médio e Técnico, do Anexo II, da Lei Complementar nº 005/2022, de Nível 22 para Nível 23.

Art. 9º Fica alterado o nível do cargo de Instrutor de Panificação, constante da Tabela de Cargos, Níveis de Classes do Grupo Ocupacional II - Médio e Técnico, do Anexo II, da Lei Complementar nº 005/2022, de Nível 22 para Nível 23.

Art. 10. Fica alterado o nível do cargo de Técnico de Transmissão Telefônica, constante da Tabela de Cargos, Níveis de Classes do Grupo Ocupacional II - Médio e Técnico, do Anexo II, da Lei Complementar nº 005/2022, de Nível 22 para Nível 24.

Art. 11. Fica alterado o nível do cargo de Técnico de Higiene Bucal, constante da Tabela de Cargos, Níveis de Classes do Grupo Ocupacional II - Médio e Técnico, do Anexo II, da Lei Complementar nº 005/2022, de Nível 24 para Nível 25.

Art. 12. Fica alterado o nível do cargo de Agente Social de Saúde, constante da Tabela de Cargos, Níveis de Classes do Grupo Ocupacional II - Médio e Técnico, do Anexo II, da Lei Complementar nº 005/2022, de Nível 24 para Nível 25.

Art. 13. Ficam alterados os níveis dos cargos descritos no Grupo Ocupacional IV – Superior, constante do Anexo IV, da Lei Complementar nº 005/2022, que passa a vigor com a redação do Anexo III da Presente Lei Complementar.

Art. 14. Fica alterada a Tabela Matriz Salarial dos Servidores Públicos Municipais Efetivos do Quadro Geral do Poder Executivo do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, constante do Anexo V, da Lei Complementar nº 005/2022, no tocante ao Grupo Ocupacional IV – Superior, vigorando a redação e os vencimentos constantes da Tabela Matriz Salarial do Anexo III da Presente Lei Complementar.

Art. 15. A nova Tabela Matriz Salarial dos Servidores Públicos Municipais Efetivos do Quadro Geral estabelecida nesta Lei Complementar será aplicada a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 16. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul para o exercício de 2026.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 22 de dezembro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:4C6E8875

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 067/2025 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO SORELLA INSCRITA SOB O CNPJ N° 51.499.626/0001-25.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Vereador Rogério da Silva Godoi, APROVOU e eu, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:
LEI

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública o Instituto Sorella, pessoa jurídica de direito privado, de natureza associativa, sem fins lucrativos que desenvolve ações sociais, culturais, educativas e esportivas, com sede neste município de Cerro Azul, Estado do Paraná, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 51.499.626/0001-25.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, depois de apresentada a documentação legal exigida e atendidos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 017/2019, expedirá o competente decreto de declaração de utilidade pública.

Art. 3º A entidade declarada de utilidade pública deverá apresentar a cada 03 (três) anos, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade nos últimos 36 (trinta e seis) meses.

Art. 4º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

I – deixar de cumprir as exigências do art. 3º desta lei;
II – deixar de renovar seu alvará de funcionamento;
III – substituir seus fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
IV – alterar sua razão social ou denominação e não solicitar à Câmara Municipal de Cerro Azul, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do registro público, a necessária alteração da presente lei que a declarou de utilidade pública.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 22 de dezembro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:F094124B

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE COOPERAÇÃO

De um lado o MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.626/0001-24, com sede na Rua Barão de Cerro Azul, nº 63, Centro, nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, de outro lado a COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA HORIZONTE CRESOL HORIZONTE, instituição financeira cooperativa, inscrita no CNPJ sob o nº 05.277.312/0011-32, com sede na Praça Monsenhor Celso, 69, Centro, nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Gerente da Agencia de Cerro Azul, CARLOS HENRIQUE URBANO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre o Município de Cerro Azul e a Cresol, visando:
I- O fortalecimento do setor agropecuário e o apoio aos pequenos produtores rurais do município;
II - A viabilização de abertura de conta corrente institucional para pequenas movimentações administrativas e operacionais de projetos específicos;
III- O desenvolvimento de ações conjuntas de educação financeira e cooperativismo junto à rede municipal de ensino e comunidades rurais.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA INEXISTÊNCIA DE REPASSE FINANCEIRO
As partes declaram que este Termo de Cooperação não envolve a transferência de recursos financeiros diretos entre o Município e a Cooperativa.
I- Cada parceiro assumirá as despesas necessárias para o cumprimento de suas obrigações (pessoal, deslocamento, materiais de consumo);
II- A manutenção da conta mencionada na Cláusula Primeira seguirá a tabela de tarifas e regulamentações do Sistema Financeiro Nacional, observadas as isenções ou condições especiais negociadas para a administração pública.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES
I- Compete ao Município de Cerro Azul:
a) Disponibilizar espaços públicos para palestras e treinamentos voltados a produtores rurais e alunos;
b) Articular, por meio da Secretaria de Educação, a inserção de temas de educação financeira em projetos extracurriculares;
c) Indicar os projetos e unidades gestoras que utilizarão a conta na instituição para movimentações operacionais.
II - Compete à Cresol:
a) Prestar atendimento diferenciado e consultoria técnica aos pequenos produtores indicados pelos programas municipais;
b) Disponibilizar técnicos e materiais didáticos para palestras nas escolas municipais;
c) Garantir a infraestrutura bancária necessária para as movimentações da conta institucional, assegurando transparência e emissão de extratos para fins de prestação de contas.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, caso haja interesse comum.
CLÁUSULA QUINTA - DA CONTA CORRENTE
A abertura da conta corrente junto à Cresol dar-se-á com a finalidade de facilitar a capilaridade dos serviços financeiros no município, respeitando a legislação federal e as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) sobre a movimentação de recursos públicos.
CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
Este Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou imediatamente por descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Cerro Azul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste instrumento que não puderem ser resolvidos administrativamente.
Cerro Azul, 1º de dezembro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:386151F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO N°40/00025-7

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° **76.161.199/0001-00**, com sede em Clevelândia, doravante denominado FINANCIADO, e o BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, por meio de sua agência Setor Público MS, prefixo 2576-3, localizada na cidade de Campo Grande (MS), doravante denominado FINANCIADOR.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2023) e dos exercícios subsequentes do MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei 4.320, de 17.03.1964 e na Lei Complementar 101/2000, de 04.05.2000. Amparo Legal Lei Autorizadora nº 2.914/2025.

VIGÊNCIA: Contará a 26/12/2025 o e vencerá em 26/12/2035.

VALOR: O valor do presente contrato é R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

ASSINATURAS: Sebastião Vanderlan Soares, em nome do Banco do Brasil S.A. e Rafaela Martins Losi, representando a Prefeitura Municipal de Clevelândia,

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:B5AE9BDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS 007/2025 - PMS 2026 A 2029

RESOLUÇÃO Nº 07 de 23 de Dezembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde 2026 - 2029.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Vivida PR, em reunião extraordinária realizada em 10 de Outubro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.718 de 21 de novembro de 2003; Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde. Considerando o Plano Municipal de Saúde quadriênio 2026 – 2029 apresentado. Considerando a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde. Considerando a necessidade de programar todas as ações que deverão ser executadas com metas e objetivos de acordo com os recursos orçamentários do Município de Coronel Vivida.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2026 – 2029, sem ressalvas.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.
Conselho Municipal de Saúde de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Dezembro de 2025.
Publique-se e Registre-se,

GILMAR ANTONIO GIARETTA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flaviane Gubert Siqueira
Código Identificador:D06E691D

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS 008/2025

RESOLUÇÃO Nº 08 de 23 de Dezembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida.

Dispõe sobre a aprovação das Diretrizes, Objetivos, Metas, Indicadores e Ações propostas Plano Municipal de Saúde 2026 - 2029.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Vivida PR, em reunião extraordinária realizada em 10 de Outubro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.718 de 21 de novembro de 2003; Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde. Considerando as Diretrizes, Objetivos, Metas, Indicadores e Ações propostas no Plano Municipal de Saúde quadriênio 2026 – 2029. Considerando a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde. Considerando a necessidade de programar todas as ações que deverão ser executadas com metas e objetivos de acordo com os recursos orçamentários do Município de Coronel Vivida.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar Diretrizes, Objetivos, Metas, Indicadores e Ações propostas no Plano Municipal de Saúde quadriênio 2026 – 2029, sem ressalvas.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.
Conselho Municipal de Saúde de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Dezembro de 2025.
Publique-se e Registre-se,

GILMAR ANTONIO GIARETTA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Flaviane Gubert Siqueira
Código Identificador:70986410

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS 009/2025

RESOLUÇÃO Nº 09 de 23 de Dezembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida.

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde 2026.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Vivida PR, em reunião extraordinária realizada em 10 de Outubro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.718 de 21 de novembro de 2003; Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90,

Lei Orgânica da Saúde. Considerando a Programação Anual de Saúde 2026. Considerando a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde. Considerando a necessidade de programar todas as ações que deverão ser executadas com metas e objetivos de acordo com os recursos orçamentários do Município de Coronel Vivida.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde 2026, sem ressalvas.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.
Conselho Municipal de Saúde de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Dezembro de 2025.
Publique-se e Registre-se,

GILMAR ANTONIO GIARETTA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flaviane Gubert Siqueira
Código Identificador:6BF2AF94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025

ERRATA

PROCESSO Nº 212/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 02/2025, no uso de suas atribuições legais, resolve corrigir a publicação do aviso do pregão nº 102/2025, no que se refere à seguinte situação:

Na publicação do dia 19/12/2025, edição nº 3345 do Diário Oficial do município, no dia 22/12/2025, edição nº 3432 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no dia 20/12/2025 na edição nº 5508 do Jornal O Iguassu:

Onde se lê: R$ 74.042,30 (Setenta e quatro mil quarenta e dois reais e trinta centavos)
Leia-se: R$ 74.781,10 (Setenta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e dez centavos)

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação originária.
Cruz Machado, 29 de dezembro de 2025.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:8C0EB326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3472

DECRETO Nº 3472
DATA: 29/12/2025

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e
com base na Lei Federal nº. 4320/64 e o art. 5º da Lei Municipal n. º 1519/2024 de 11/12/2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um
Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício
financeiro de 2025, nas seguintes dotações, no valor de R$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais):
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2-026 – Manutenção Departamento de Educação
(1340) 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00
(1350) 44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R$ 8.100,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 33.100,00
Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são
os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURSIMO
05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2-013– Manutenção Departamento de Agricultura
(840) 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 23.100,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax (45) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - pmdisul@hotmail.com

12.361.1201.2-026 – Manutenção Departamento de Educação
(1310) 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.....R$ 10.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.
TOTAL DO CANCELAMENTO.....R$ 33.100,00
Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes
Orçamentárias 2024 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para
a implementação da suplementação.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:F07AB389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N°0035/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N°0035/2022

ORIGEM: DISPENSA nº 0012/2022

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA com inscrição no CNPJ sob o n° 04.071.210/0001-21 sediada na Rua Nestor Guimarães, n°111, CEP 84.040-130, Bairro Estrela, Cidade Ponta Grossa, Estado do Paraná.

OBJETO: SERVIÇO DE EMISSÃO DE LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA, COM FORNECIMENTO DE APARELHO EM SISTEMA DE COMODATO, EXAME DE EMERGENCIA DEVERÃO SER LAUDADOS EM ATÉ 40 MINUTOS, E FREQUENCIA DE 90 EXAMES MENSAIS, TODOS OS EXAMES DEVERÃO SER ENCAMINHADOS VIA EMAIL.

VALOR: R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 29 de dezembro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4C60A437

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE PRAZO P.E. Nº 0021/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2021

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE PRAZO
P.E. Nº 0021/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13.
CONTRATADA:LIDIANE WESTLEY BOUARD - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Conceição da Silva, s/n.º, Centro, na Cidade de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.309.225/0001-88.
OBJETO: O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerão o mesmo.
OBJETIVO:Promover a dilatação da vigência inicial pactuada até 31 de janeiro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da lei federal n. º 8.666/93.
CONTRATO Nº: Nº 0002/2021.
FORO:Comarca de Cerro Azul – Pr
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.
RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Doutor Ulysses/PR, 29 de dezembro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:81EBFD90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DE PRAZO P.E. Nº 0021/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2021

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DE PRAZO
P.E. Nº 0021/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13.
CONTRATADA:LIDIANE WESTLEY BOUARD - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Conceição da Silva, s/n.º, Centro, na Cidade de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.309.225/0001-88.
OBJETO: O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerão o mesmo.
OBJETIVO:Promover o redimensionamento de objeto no valor total de R$ 31.604,00 (trinta e um mil seiscentos e quatro reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da lei federal n. º 8.666/93.
CONTRATO Nº: Nº 0002/2021.
FORO:Comarca de Cerro Azul – Pr
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.
RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Doutor Ulysses/PR, 29 de dezembro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B49BCE6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR

LISTA DE CREDENCIADOS

REF: Chamamento Público para: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGO, PESSOA JURÍDICA, PARA ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Credenciamento nº 07/2025, a lista de credenciados habilitados para sorteio:

Nº	EMPRESA HABILITADAS	CNPJ	LOCAL
1°	TRAVESSIA - FONOAUDIOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	63.138.057/0001-71	FLOR DA SERRA DO SUL - PR
2°	SIDIANE PAZ FONOAUDIOLOGIA LTDA	55.869.303/0001-37	PALMA SOLA - SC
3°	CREARE ESPACO MULTIDISCIPLINAR LTDA	49.138.893/0001-25	UMUARAMA - PR

Nº	EMPRESA NÃO HABILITADAS	CNPJ / LOCAL
1°	ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA CIA LTDA - **motivo:** Falta de documentos - Processo sem documentos anexados, não possui requerimento de credenciamento, Declarações, documentos de habilitação econômica e técnica, estando as mesmas apenas de forma parcial no sicaf.	21.970.882/0001-98 / FRANCISCO BELTRÃO

Nos termos do art. 79 da Lei 14.133/2021, o credenciamento com seleção a critério de terceiros servirá exclusivamente para indicar aos beneficiários os prestadores que atendem aos requisitos definidos pela Administração Pública.
Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação: II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a ***seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação****;*
O credenciamento, contudo, não garante contratação, configurando mera expectativa de direito, cabendo à Administração convocar os credenciados conforme a demanda existente.

O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital. Tendo em vista o critério de distribuição da demanda, **tendo**

novos credenciados (pedidos), a cada 90 dias serão avaliados a quantidade de credenciados e aí será redistribuído o quantitativo.

Comunica outrossim, que está aberto o prazo de 3 (*três*) dias úteis contados da data deste edital, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico (e-mail licitacao@fssul.pr.gov.br).
Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Flor da Serra do Sul, 29 de Dezembro de 2025.

JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:E3B700F0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 078/2025

DECRETO N.º 078, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2026 para a Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, Senhor **VALMOR FELIPE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A,

Art. 1º Fica instituído o calendário dos Feriados Nacionais (FN), Feriados Municipais (FM) e Pontos Facultativos (PF), com suspensão das atividades normais em todas as repartições públicas do Poder Executivo do Município de Flor da Serra do Sul, nos seguintes dias:
01 de janeiro – Confraternização Universal – (quinta-feira) – FN
02 de janeiro – Pós feriado da Confraternização Universal – (sexta-feira) PF;
16 de fevereiro – Carnaval – (segunda-feira) – (PF);
17 de fevereiro – Carnaval – (terça-feira) – (PF);
18 de fevereiro – Carnaval – (quarta-feira, período da manhã) – (PF);
03 de abril – Paixão de Cristo – (sexta-feira) – (FN);
20 de abril – Antecede feriado de Tiradentes – (segunda-feira) – (PF);
21 de abril – Tiradentes – (terça-feira) – (FN);
01 de maio – Dia do Trabalhador – (sexta-feira) – (FN);
13 de maio – Padroeira do Município, Nossa Senhora de Fátima – (quarta-feira) – (FM);
04 de junho – Corpus Christi – (quinta-feira) – (PF);
05 de junho – Pós ponto facultativo de Corpus Christi – (sexta-feira) – (PF);
07 de setembro – Independência do Brasil – (segunda-feira) – (FN);
12 de outubro – Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida – (segunda-feira) – (FN);
13 de outubro – Em comemoração ao dia do Professor e do Servidor Público – (terça-feira) – (PF);
02 de novembro – Dia de Finados – (segunda-feira) – (FN);
15 de novembro – Proclamação da República – (domingo) – (FN);
20 de novembro – Consciência Negra – (sexta-feira) – (FN);
21 de dezembro – Antecede feriado do Aniversário do Município – (segunda-feira) – (PF);
22 de dezembro – Aniversário do Município – (terça-feira) – (FM);
24 de dezembro – Véspera de Natal – (quinta-feira) – (PF);
25 de dezembro – Natal – (quinta-feira) – (FN);
31 de dezembro – Antecede feriado da Confraternização Universal – (quinta-feira) – PF;

Art. 2º Os Departamentos cujos serviços não admitam paralisação permanecerão com suas atividades em escalas de plantão e/ou revezamento.

Art. 3º Os servidores ausentes pelo disposto neste Decreto poderão ser convocados a retornar ao trabalho por motivo de interesse público relevante ou força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALMOR FELIPE JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:DD0E6156

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 534/2025

PORTARIA Nº 534/2025

RETIFICA PORTARIA DE FÉRIAS DE SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Retifica Portaria nº 514/2025 passando esta a constar as datas de retorno corretas.
Art. 2º - Conceder férias aos Servidores Municipais Lotados na Secretaria de Educação, abaixo relacionadas, a partir de 29 de dezembro de 2025, CONFORME SEGUE:

Mat.	Nome	Cargo	Período aquisitivo	Dias de Gozo	Data Retorno
845	Joissen L. Padilha de Primo	Ass. Administrativo	2024/2025	30 dias	28/01/2026
689	Graziela Picini	Psicóloga	2024/2025	30 dias	28/01/2026
374	Maria Elizete Bortolini	Ass. Administrativo	2024/2025	22 dias	20/01/2026
1401	Cynthia Nara Perondi Lopes De Góes	Nutricionista-PSS	2025/2026	20 dias	18/01/2026
1097	Débora Frigo Fim	Assessora Administrativa	2024/2025	10 dias	08/01/2026
1268	Andressa Iurko	Professora	2025/2026	10 dias	08/01/2026
1258	Andressa Iurko	Professora de Ed. Infantil	2025/2026	10 dias	08/01/2026

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de dezembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:723B5476

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.944 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.944 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a segunda prorrogação do prazo de vigência do mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de prorrogação do atual mandato dos membros do Conselho Municipal de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida, até que se proceda nova eleição e posse de nova composição

DECRETA:

Art.1º Fica excepcionalmente prorrogado até 30 de abril de 2026, o prazo de vigência do mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida, nomeados por meio do Decreto nº 3.836 de 31/08/2021 e prorrogado por meio do Decreto nº 4.854 de 28/08/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 29 de dezembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:9B8F6F18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.506, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 2.506, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a remoção da servidora Eunice Paulino da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art.31 da Lei Municipal nº 003/2001, e considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a remoção por período determinado da servidora Eunice Paulino da Silva, matrícula nº 2-01307, ocupante do cargo efetivo de Motorista, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes para o exercício de suas funções do cargo na Secretaria de Saúde.

Art. 2º A remoção ocorrerá no período de 1º a 31 de janeiro de 2026, sendo que a servidora retornará às suas funções na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data emissão.

Flórida, 29 de dezembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:43030D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.494, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.
REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 2.494, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares ao servidor Evandro Sergio Luprete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares no período 6 de janeiro de 2026 a 4 de fevereiro de 2026, ao servidor Evandro Sérgio Luprete, Nutricionista, matrícula 2-01117, sendo 15 (quinze) dias restantes do período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, e 15 (quinze) dias do período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 19 de dezembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:775807F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.497, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.
REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 2.497, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares à servidora Laressa Rodrigues Catirssi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares no período 5 de janeiro de 2026 a 3 de fevereiro de 2026, à servidora Laressa Rodrigues Catirssi, Psicóloga, matrícula 2-01196, sendo 15(quinze) dias restantes do período aquisitivo de 02/02/2024 a 01/02/2025, e antecipação de 15 (quinze) dias do período aquisitivo de 02/02/2025 a 01/02/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 19 de dezembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:B9AA39B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.498, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.
REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 2.498, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares à servidora Grazielly Fernandes Rodrigues Ambrogezzi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares no período 5 de janeiro de 2026 a 3 de fevereiro de 2026, à servidora Grazielly Fernandes Rodrigues Ambrogezzi, Agente Operacional, matrícula 2-01216,

sendo 10(dez) dias restantes do período aquisitivo de 14/08/2023 a 13/08/2024, e 20 (vinte) dias do período aquisitivo de 14/08/2024 a 13/08/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 19 de dezembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:6BEDFD94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 512 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2025 A 2026 no mês de Dezembro de 2025, concedido a Sra. **ADRIANE RAFAELA SANDI SANTANA,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 30 de Dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:76A2FAD2

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 513 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 A 2024 no mês de Dezembro de 2025, concedido ao Sr. **AIRTON ROBLOWSKI,** Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 30 de Dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C4D26BB8

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 514 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de Dezembro de 2025, concedido ao Sr. **ANDRE GUERIOS CORDEIRO,** Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 30 de Dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D0368AC1

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 515 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de Dezembro de 2025, concedido a Sra. **ANDRIELLE ALINE MIGUEL,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 30 de Dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:868D549F

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 516 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

.
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de Dezembro de 2025, concedido ao Sr. **CHRISTIAN MATEUS SCHNEIDER,** Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 30 de Dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:73AA0B46

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 517 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

.
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2025 A 2026 no mês de Dezembro de 2025, concedido ao Sr. **FABIANO DE JESUS BATISTA,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 30 de Dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5A16A0A6

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 518 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

.
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de Dezembro de 2025, concedido ao Sr. **GUILHERME ADOLFO DE OLIVEIRA MARQUES,** Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 30 de Dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D4675F40

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 519 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

.
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de Dezembro de 2025, concedido a Sra. **MELIANE APARECIDA DA ROSA,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 30 de Dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:01F19C62

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 520 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

.
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de Dezembro de 2025, concedido a Sra. **ROZELI OLIVEIRA DA CRUZ,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 30 de Dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0EFFB500

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 521 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de Dezembro de 2025, concedido a Sra. **MARCIA FREITAS DA ROCHA WASMANN,** Lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 30 de Dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C015ABAA

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 522 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de Dezembro de 2025, concedido ao Sr. **ADAO AMANCIO,** Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 30 de Dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:4C0CD523

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 523 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024 A 2025 no mês de Dezembro de 2025, concedido a Sra. **ELIANE APARECIDA FRIGERI,** Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 30 de Dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:DE977E52

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 524 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal,férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **30** dias de férias regulamentares, a Sra. **MARIA IVONILDE SERPA,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período 2024/2025, a partir de **05/01/2026 a 03/02/2026** com retorno em **04/02/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 30 de Dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1B5AB876

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 526 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal,férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **21** dias de férias regulamentares, a Sra. **PAOLA RIBAS,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período 2024/2025, a partir de **06/01/2026 a 26/01/2026** com retorno em **27/01/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 30 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:BC8FC18C

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 527 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **30** dias de férias regulamentares, a Sra. **SIMONE RAQUEL DOS SANTOS,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período 2024/2025, a partir de **05/01/2026 a 03/02/2026** com retorno em **04/02/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 30 de Dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5E610FBE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 528 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **10** dias de férias regulamentares, a Sra. **LOURDES VARELA DE ALMEIDA,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período 2023/2024, a partir de **05/01/2026 a 14/01/2026** com retorno em **15/01/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 30 de Dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:E29CB483

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 529 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **30** dias de férias regulamentares, a Sra. **LUCIANA GRANDO,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período 2024/2025, a partir de **05/01/2026 a 03/02/2026** com retorno em **04/02/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 30 de Dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:EE989B52

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 533 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **18** dias de férias regulamentares, a Sra. **LIDIANE SANTOS DE MOURA,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período 2024/2025, a partir de **05/01/2026 a 22/01/2026** com retorno em **23/01/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 30 de Dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B8E1D63F

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 534 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **10** dias de férias regulamentares, a Sra. **ANDIARA BEATRIZ LEAL,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período 2023/2024, a partir de **06/01/2026 a 15/01/2026** com retorno em **16/01/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 30 de Dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:56D8EA2C

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 535 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **15** dias de férias regulamentares, a Sra. **DEYSE FRANCINE RODRIGUES,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período 2024/2025, a partir de **05/01/2026 a 19/01/2026** com retorno em **20/01/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 30 de Dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:93CBC6C2

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 536 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **30** dias de férias regulamentares, a Sra. **PAULO RICARDO DA SILVA,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período 2024/2025, a partir de **06/01/2026 a 04/02/2026** com retorno em **05/02/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 30 de Dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B8EC5DA1

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.537 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe: Sobre a Exoneração da função de COORDENADOR DE AGENDAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido a Sra. **TAINARA CAMARGO CORDEIRO**, Matrícula funcional n.º 3255 do cargo de **COORDENADOR DE AGENDAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES** do Municipio de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:441C95E6

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 538 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **15** dias de férias regulamentares, ao Sr. **SANDRO WASMANN,** Lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período 2025/2026, a partir de **04/01/2026 a 18/01/2026** com retorno em **19/01/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 30 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0CB67199

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 539 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **12** dias de férias regulamentares, a Sra. **MARCIA FREITAS DA ROCHA WASMANN,** Lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de **05/01/2026 a 16/01/2026** com retorno em **19/01/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 30 de Dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:50D202FF

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 540 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE
Art. 1° - Conceder **20** dias de férias regulamentares, a Sra. **ANA MARIA MELLO JEKEL,** Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de **05/01/2026 a 24/01/2026** com retorno em **26/01/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 30 de Dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1A55E0A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 393/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º inciso I e II da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 2.042/2024 fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
20	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.1.90.46	R$ 200,00
80	1040	02.004.12.365.0016.2.021	VALORIZ. E DESENV. ENS. DA EDUCAÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR	3.1.90.04	R$ 2.000,00
209	1051	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.11	R$ 1.000,00
21	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.1.90.91	R$ 200,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura dos créditos suplementares de que trata este Decreto correrão à conta de: excessos de arrecadação apurados na fonte de recursos 1040 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR e na fonte de recursos 1051 – Agente Comunitário de Saúde e de Combate a Endemias e deduções parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA 2022–2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente, a fim de viabilizar a inclusão das suplementações previstas no art. 1º deste Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 29 de dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CBDDF54E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 954/2025

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2025, a servidora pública EMANUELLE RAMOS VINAGRE, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle Processual, nomeada por meio da Portaria nº 663/2025 de 29 de agosto de 2025.

Art. 2º O servidor público indicado no caput, a partir de 01 de janeiro de 2026, voltará a exercer as atribuições do cargo efetivo no qual se encontra investido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 29 de dezembro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:9216E87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 955/2025

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2025, a servidora pública PATRICIA ZAMPRONE, do cargo de Controlador Interno, nomeada por meio da Portaria nº 646/2022 de 31 de agosto de 2022.

Art. 2º O servidor público indicado no caput, a partir de 01 de janeiro de 2026, voltará a exercer as atribuições do cargo efetivo no qual se encontra investido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 29 de dezembro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:8C3F025A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 956/2025

DESIGNA SERVIDORA EFETIVA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE "CONTROLADOR INTERNO", PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.766/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
Considerando o disposto no art. 13, da Lei Municipal nº 1.766, de 27 de novembro de 2007;
Considerando que a Sra. Emanuelle Ramos Vinagre é servidora efetiva do quadro do Poder Executivo do Município de Goioerê, tendo sido investida no cargo de "Auxiliar Administrativo" em 19 de fevereiro de 2024;
Considerando que possui formação acadêmica em Bacharel em Direito, além de qualificação que atende ao disposto no inciso III, § 5º, do art. 13, da Lei Municipal nº 1.766/2007;
Considerando que, na forma do art. 13, § 3º, da Lei Municipal nº 1.766/2007, a designação do servidor que ocupará a função de "Controlador Interno" compete unicamente ao Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a senhora EMANUELLE RAMOS VINAGRE, portadora da CI-RG sob o nº 8.828.297-3 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", para exercer a função de "Controlador Interno", percebendo seus vencimentos pelo CC-01, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 1º de janeiro de 2026, lotada à Coordenadoria de Controle Interno do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 29 de dezembro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:A4951CF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 184, da Lei nº 14.133, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 24.12.2025, foi creditado na conta corrente nº 5738717674 da Agência nº 0722-6 na Caixa Econômica Federal, o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), recebidos do Ministério da Saúde, Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional, neste Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Moro da Costa Silva
Código Identificador:1D5A2854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
ATO NORMATIVO 001-2025

DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA/PR., RELAÇÃO DOS BENS PARA BAIXA, CONFORME RESOLUÇÃO 01/2023 E RESOLUÇÃO 09/2023 PUBLICADA EM 05/03/2024 QUE DISPÕE SOBRE BAIXA PATRIMONIAL E DESTINAÇÃO DE BENS.

146	01	GAVETEIRO DE AÇO C/03 GAVETAS	17/08/2017
147	01	GAVETEIRO DE AÇO C/03 GAVETAS	17/08/2017
148	01	MICRO COMPUTADOR INTEL C/MONITOR DE VIDEO 19" LG	08/11/2017
149	01	SCANNER KODAK 11150	14/11/2017
151	01	ARMARIO MULTI USO CARRARO EBANO/MARROM	17/11/2017
152	01	ARMARIO MULTI USO CARRARO EBANO/MARROM	17/11/2017
153	01	BALCAO ARAMOVEIS C/TAMPO ESSENCE/BROWN	17/11/2017
154	01	BALCAO ARAMOVEIS C/TAMPO ESSENCE/BROWN	17/11/2017
155	01	ARMARIO HENNS SMART C/03 PORTAS FENDI/BRANCO	17/11/2017
156	01	ARMARIO HENNS SMART C/03 PORTAS FNDI/BRANCO	17/11/2017
157	01	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	27/12/2017
158	09	CADEIRAS GIRATORIAS EXECUTIVAS	17/10/2018
159	01	MESA DE ESCRITORIO MDF BRANCA	17/10/2018
160	01	AR CONDICIONADO SPLIT SAMSUNG 18 BTUS	19/12/2019

FERNANDO LUIZ DE AMORIM CONSTANTINO
Encarregado de Patrimonio-Portaria 40/2025
Comissão Permanente de Levantamento e Avaliação de Bens Patrimoniais
05/2025 em 09/01/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:FF2FE2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 1.029 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI ORDINÁRIA N.º 1.029 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

"Atualiza a Lei n.º 023 de 06.03.1998 que regulamentou o CAE - Conselho de Alimentação Escolar de Guaraqueçaba e deu outras providências."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba - Estado do Paraná, ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 77, inciso V da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte **Lei ordinária**:

Art. 1º. Fica instituído o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, de Guaraqueçaba, órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na consecução de seus objetivos.

Art. 2º. São competências do Conselho de Alimentação Escolar de Guaraqueçaba:

I - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;
II - zelar pela quantidade dos produtos, em todos os níveis, desde a sua aquisição até à distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;
III - receber e analisar a prestação de contas do PNAE enviada pela Entidade Executora responsável pelo recebimento e execução dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE à conta do PNAE e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, apenas o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira de que trata a Medida Provisória nº 1979-19, de 02 de junho de 2000;
IV - orientar sobre o armazenamento dos gêneros alimentícios nos depósitos e/ou escolas;
V - comunicar à Entidade Executora a ocorrência de irregularidade com os gêneros alimentícios para que sejam tomadas as devidas providências;
VI - apreciar e votar, anualmente, o plano de ação do PNAE a ser apresentado pela Entidade Executora;
VII - divulgar em locais públicos os recursos financeiros do PNAE transferidos à Entidade Executora;
VIII - apresentar relatório de atividade ao FNDE, quando solicitado;
IX - comunicar ao FNDE o descumprimento das disposições previstas nos parágrafos e caput do art. 6º da Resolução nº 015, de 25 de agosto de 2000, do Conselho Deliberativo do FNDE.

Parágrafo Único. A execução das proposições estabelecidas pelo CAE ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O CAE será constituído por 07 (sete) membros, com a seguinte composição:
I -01 (um) representante do poder executivo, indicado pelo Prefeito Municipal;
II – 01 (um) representante dos servidores concursados lotados na Secretaria Municipal de Educação indicados pelos demais trabalhadores da Educação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica ou conferência municipal.
III – 01 (um) representante dos professores, concursado ou não, desde que lotados na Secretaria Municipal de Educação, indicados pelos demais professores, a serem escolhidos por meio de assembleia específica ou conferência municipal.
IV - 02 (dois) representantes de pais de alunos indicados pelas APMF - Associações de Pais, Mestres e Funcionários;
V - 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica ou conferência municipal.

§ 1º. Às assembleias e às conferências para a escolha dos conselheiros previstos neste artigo, deverá ser dada ampla publicidade, inclusive no Diário Oficial de Guaraqueçaba, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.
§ 2º. A cada membro titular do CAE corresponderá 01 (um) suplente da mesma categoria.
§ 3º. Os membros do CAE terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.
§ 4º. O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º. A nomeação dos conselheiros do CAE será feita por decreto do executivo, por indicação das entidades nominadas no artigo 3º desta Lei.

Art. 5º. Sem prejuízo das competências previstas nos demais dispositivos desta Lei, o funcionamento, a forma e o *quorum* das deliberações do CAE serão estabelecidas em Regimento Interno, observadas as seguintes disposições:
I - O CAE terá um presidente e seu respectivo vice, com mandatos de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos uma única vez;
II - O Presidente será eleito e destituído pelo voto de 2/3 (dois terços) dos conselheiros do CAE presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim;
III - As atribuições do Presidente e dos demais membros devem ser definidas no Regimento Interno do CAE;
IV - As resoluções dos conselheiros do CAE serão tomadas em Assembleia Geral;
V - Haverá, anualmente, na segunda quinzena do mês de fevereiro, a Assembleia Geral Ordinária para análise e emissão de parecer conclusivo sobre a prestação de contas do PNAE, apresentada pela Entidade Executora;
VI - A Assembleia Geral extraordinária realizar-se-á por iniciativa do Presidente ou dos membros do CAE que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) dos conselheiros;
VII - As convocações para Assembleia Geral serão feitas por carta ou serão entregues pessoalmente aos conselheiros, sob protocolo simples, com 05 (cinco) dias de antecedência;
VIII - As Assembleias se instalarão em primeira convocação, com 51% (cinquenta e um por cento) dos votos totais dos conselheiros, e, em segunda convocação, com qualquer número, após 30 (trinta) minutos da primeira convocação, desde que tenha sido convocada nesses termos;
IX - As decisões das Assembleias serão tomadas por maioria simples dos votos presentes à reunião, salvo as exceções previstas neste artigo;
X – A aprovação ou as modificações do Regimento Interno do CAE só poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

Parágrafo Único. O CAE, no âmbito de suas competências, a comunidade escolar e a sociedade civil deverão formalizar denúncia de qualquer irregularidade identificada na execução do programa, ao FNDE, à Secretaria Federal de Controle do Ministério da Fazenda, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 023 de 06 de Março de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, em 26 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:A0DD9820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS SUB 50

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **seleção de famílias** em situação de vulnerabilidade social, visando a contemplação e seleção sequencial de **20 (vinte) unidades habitacionais** do **Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1 (MCMV FNHIS/Sub 50)**, a serem construídas no **Loteamento Gramados**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.

Período de inscrições (presencial): de **06/01/2026 a 09/01/2026**, das **08h00 às 11h30** e das **13h00 às 16h30**. **Local de orientação/retirada de ficha/entrega de documentos: Departamento Municipal de Assistência Social**, na **Avenida São Francisco, nº 386 – Centro – Honório Serpa/PR**. **Informações:** (46) **99980-1668** e (46) **3245-1186**. **Cronograma:** análise documental de **12/01/2026 a 14/01/2026**; publicação da lista preliminar em **15/01/2026**; recursos de **16/01/2026 a 20/01/2026**; análise de recursos de **21/01/2026 a 23/01/2026**; e publicação da lista final (conforme Edital). **Edital na íntegra** disponível nas publicações oficiais do Município e nos canais informados no instrumento convocatório.

Honório Serpa – PR, **29 de dezembro de 2025**.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:263B4755

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO 398/2025

DECRETO: 398/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a adoção obrigatória da Nota Fiscal de Serviço de Eletrônica – NFS-e, em padrão nacional, no âmbito do Município de Iguaraçu, e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município no inciso II do artigo 51;
Considerandoo disposto na Lei Complementar Federal nº 214, de 30 de janeiro de 2025, que institui o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, e estabelece a obrigatoriedade de sua utilização pelos Municípios e Distrito Federal a partir de 1º de janeiro de 2026;
Considerandoque o Município deIguaraçu, aderiu ao Emissor Nacional da NFS-e a partir de 01/01/2026, os prestadores de serviço estabelecidos no Município deIguaraçu, sujeitos à emissão de NFS-e, passarão a emitir a NFS-e no padrão nacional pelo emissor nacional, e não mais, junto ao sistema disponibilizado pela Prefeitura deIguaraçu;
Considerandoa necessidade de padronização, simplificação e integração dos documentos fiscais relativos ao ISSQN;
Considerandoque a utilização do padrão nacional moderniza a administração tributária, reduz custos operacionais e confere maior segurança jurídica aos contribuintes, sendo inclusive disponibilizado aplicativos móveis para facilitar a escrituração fiscal;
Considerandoa necessidade de informar e orientar os prestadores de serviços estabelecidos no Município quanto ao processo de migração para o novo sistema;
DECRETA:
Art. 1ºFica instituído, no âmbito do Município deIguaraçu, a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, em padrão nacional, para todos os prestadores de serviços sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma da Lei Complementar Federal nº 214/2025.
§ 1ºFicam dispensadas da obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e nacional, bem como da respectiva escrituração fiscal nesse sistema, as seguintes entidades:
I –instituiçõesfinanceiras, sujeitas à legislação federal específica e que não utilizam Nota Fiscal de Serviços como documento comprobatório de suas operações;
II – serviços notariais e de registro, organizados nos termos da Lei Federal nº 8.935/1994, cujas receitas são comprovadas por emolumentos e demais documentos próprios.
§ 2ºAs dispensas previstas no parágrafo §1º deste artigo, não afastam a incidência do ISS nos casos previstos em lei, devendo as entidades mencionadas observarem as demais obrigações acessórias eventualmente exigidas no âmbito municipal, permanecendo com a obrigatoriedade da declaração de serviços mensais e as respectivas escriturações junto ao Sistema deISSOnlinedo Município.
Art. 2ºA emissão da NFS-e deverá ocorrer exclusivamente por meio do Ambiente de Dados Nacional da NFS-e (ADN) ou por sistemas eletrônicos homologados ao padrão nacional.
§ 1ºA partir de 1º de janeiro de 2026, ficará vedada a emissão de NFS-e pelo sistema municipalISSOnlineaté então utilizado no Município.
§ 2ºOs documentos fiscais emitidos fora do padrão nacional, após a data prevista no caput, não serão reconhecidos pela Administração Tributária Municipal para fins fiscais, contábeis e de escrituração.
§ 3ºOs contribuintes do Imposto Sobre Serviços – ISS deverão observar os regramentos estabelecidos para a emissão desses documentos fiscais, seja quanto à informação dos dados obrigatórios, visando à incorporação e novos campos relacionados ao IBS e à CBS, e caso façam uso de Recibo Provisório de Serviço – RPS, adaptação de seus arquivos ao padrão nacional, para envio da Declaração de Prestação de Serviços – DPS, por meio de API.
§ 4ºOs códigos de serviços a serem escriturados junto à NFS-e, padrão nacional, serão os constantes da lista anexa à LC 116/2003, e eventual correlação aos códigos previstos na legislação local será processada de forma automática, quando da emissão da guia para pagamento do ISS, a qual continuará a ser emitida pelo sistema ISSOnline da Prefeitura.
§ 5ºO sistema da Nota Fiscal Eletrônica Municipal continuará operacional para escrituração de serviços tomados, encerramentos mensais e a geração de boletos para o cumprimento das obrigações acessórias e tributárias com o Município deIguaraçu.
Art. 3ºNo Período de Transição, os prestadores de serviços estabelecidos emIguaraçudeverão se adequar ao novo sistema, observando:
I –arealização do cadastro e habilitação no portal da NFS-e Nacional;
II –amigração gradual dos sistemas próprios ouERPsutilizados por empresas, quando aplicável;
III – a observância dos padrões técnicos, leiautes e regras operacionais definidos pelo Comitê Gestor da NFS-e Nacional.
Parágrafo único.A Secretaria Municipal de Fazenda poderá, durante o período de transição, permitir emissão simulada para testes de integração e emissão, em endereço a ser disponibilizado no portal ou junto à página oficial do Município.
Art. 4ºCompete à Secretaria Municipal de Fazenda:
I –promovera divulgação ampla do conteúdo deste Decreto;
II –disponibilizarorientações, manuais, treinamentos e suporte aos contribuintes;
III – realizar ações educativas voltadas às empresas e contadores;
IV –atualizarnormas e procedimentos internos para alinhamento ao padrão nacional;
V –editarinstruções normativas complementares necessárias à plena execução deste Decreto.
Art. 5ºO contribuinte que deixar de emitir a NFS-e no padrão nacional a partir de 1º de janeiro de 2026 ficará sujeito às penalidades previstas no Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da obrigação de regularizar sua situação fiscal.
Art. 6ºEste Decreto deverá ser amplamente divulgado no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura deIguaraçu, nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Fazenda e junto às associações comerciais, contadores e demais representantes empresariais.
Art. 7ºOs casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 8ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal deIguaraçu,29de dezembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDOBERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:36365B79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 266/2025
Pregão (Eletrônico) Nº 094/2025
Porcesso n° 176/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÃ (75.738.484/0001-70)
Contratada: M TESTA ATACADO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, VISANDO PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS, CAMPEONATOS, EVENTOS ESPORTIVOS E ATIVIDADES RECREATIVAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO.
Valor total: R$ 6.093,00 (seis mil e noventa e três reais).
Vigência: 19/12/2025 a 19/12/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0A11C928

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 267/2025
Pregão (Eletrônico) Nº 094/2025
Porcesso n° 176/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÃ (75.738.484/0001-70)
Contratada: AMANDA MATNI DE SOUZA CALDAS DA SILVA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, VISANDO PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS, CAMPEONATOS, EVENTOS ESPORTIVOS E ATIVIDADES RECREATIVAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO.
Valor total: R$ 3.786,00 (três mil e setecentos e oitenta e seis reais).
Vigência: 19/12/2025 a 19/12/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1F49F1E2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 075/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: 57.627.445 VANDERLEI ALVES PINTO, CNPJ nº 57.627.445/0001-13.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato nº 075/2025, que tem por objeto a credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro e pintor, destinados as secretarias municipais de iporã-pr.
VALOR ACRESCIDO: R$ 12.034,45 (doze mil, trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:033BCE06

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 116/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº054/2025
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: 57.627.445 VANDERLEI ALVES PINTO, CNPJ nº 57.627.445/0001-13.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato nº 116/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviços e manutenções elétricas.
VALOR ACRESCIDO: R$ 19.903,60 (dezenove mil, novecentos e três reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6831F330

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 270/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR E-MAIL Nº 040/2025
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: I. SPERETA ESPERA & CIA LTDA, CNPJ nº º 77.844.736/0001-70.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato nº 270/2025, que tem por objeto a aquisição de carne bovina e carne de frango destinadas à composição da Cesta de Natal dos servidores públicos do Município de Iporã, conforme autorização da Lei Municipal nº 1997/2025.
VALOR ACRESCIDO: R$ 14.993,43 (quatorze mil, novecentos e noventa e três reais e quarente e três centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8EDBEE76

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 140/2025
PREGÃO Nº 042/2025
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: IVETE DA SILVA MONTANINI ME, CNPJ nº 85.023.984/0001-89.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato nº 140/2025, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES
VALOR ACRESCIDO: R$ 34.216,88 (Trinta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A3B7E041

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 264/2025
Pregão (Eletrônico) Nº 094/2025
Porcesso n° 176/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÃ (75.738.484/0001-70)
Contratada: RECHE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E COMERCIO EM GERAL LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, VISANDO PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS, CAMPEONATOS, EVENTOS ESPORTIVOS E ATIVIDADES RECREATIVAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO.
Valor total: R$ 8.625,60 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
Vigência: 19/12/2025 a 19/12/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C6FB41DD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 265/2025
Pregão (Eletrônico) Nº 094/2025
Porcesso n° 176/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÃ (75.738.484/0001-70)
Contratada: MELIM COMERCIAL LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, VISANDO PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS, CAMPEONATOS, EVENTOS ESPORTIVOS E ATIVIDADES RECREATIVAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO.
Valor total: R$ 13.559,00 (treze mil e quinhentos e cinquenta e nove reais).
Vigência: 19/12/2025 a 19/12/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F3E51FDB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 268/2025
Pregão (Eletrônico) Nº 094/2025
Porcesso n° 176/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÃ (75.738.484/0001-70)
Contratada: AK INOVAÇÕES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, VISANDO PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS, CAMPEONATOS, EVENTOS ESPORTIVOS E ATIVIDADES RECREATIVAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO.
Valor total: R$ 26.207,40 (vinte e seis mil, duzentos e sete reais e quarenta centavos).
Vigência: 19/12/2025 a 19/12/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:13EAD9A4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 262/2025
Pregão (Eletrônico) Nº 094/2025
Porcesso n° 176/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÃ (75.738.484/0001-70)
Contratada: VICCARI ESPORTES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, VISANDO PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS, CAMPEONATOS, EVENTOS ESPORTIVOS E ATIVIDADES RECREATIVAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO.
Valor total: R$ 228.197,40 (Duzentos e vinte e oito mil, cento e noventa e sete reais e quarenta centavos).
Vigência: 19/12/2025 a 19/12/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F4D0BA34

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 263/2025
Pregão (Eletrônico) Nº 094/2025
Porcesso n° 176/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÃ (75.738.484/0001-70)
Contratada: TOP WALK COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, VISANDO PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS, CAMPEONATOS, EVENTOS ESPORTIVOS E ATIVIDADES RECREATIVAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO.
Valor total: R$ 35.542,75 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: 19/12/2025 a 19/12/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3172155F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 580, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD – Processo Administrativo Disciplinar inaugurado pela Portaria n.º 340, de 29 de outubro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

I - CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo n.º 001/2025, com a nomeação de Comissão Especial Processante, através da Portaria nº 340, de 29 de outubro de 2025;
II - CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos 23 dias do mês de dezembro de 2025, em que a Presidente da Comissão Processante, Sra. Daiane Cristina da Silva Messias, solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos, cujo conteúdo restou devidamente justificado;

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos a que refere-se a Portaria nº 340, de 29 de outubro de 2025, com amparo nos ditames delineados no art. 198 da Lei Municipal n.º 631/1994, de 31/10/1994.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de dezembro do exercício financeiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:35296D0C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REPUBLICADO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 134/2024 – ID/TCE Nº 42843

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

OBJETO: O presente aditamento fulcra-se nos ditames da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e Contrato de fornecimento de Seguro de Veículos da Frota Municipal de Itambé.

VALOR: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento ate a data de 30/12/2026 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 15.211,08 (quinze mil, duzentos e onze reais e oito centavos), e realinhamento dos valores no valor de R$ 635,80 (seissentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R$ 15.846,88 (quinze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) conforme descrito abaixo, passando o valor global do Contrato de Fornecimento original para R$ 31.057,96 (trinta e um mil e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 02/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 19/12/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:B9F206B6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2025 – ID/TCE: Nº 42979

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ELISANGELA RAMOS PARADELAS CASTRO
CPF N.º 066.***.579-**

OBJETO: Contratação de pessoa física da área da saúde para atendimento geral, prestação de serviços técnicos e especializados, junto a rede de saúde municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 9.978,99 (nove mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/01/2026 a 31/03/2026.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30/04/2026.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Edital de Chamamento Público Nº 02/2025 e Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 37/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 29/12/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:E278A7CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2025 – ID/TCE: Nº 42980

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PATRICIA SILVA DE PAULA
CPF N.º 133.***.109-**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE ASSISTENTE SOCIAL E EDUCADOR SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 21.904,92 (vinte e um mil, novecentos e quatro reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20/01/2026 a 20/09/2026.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05/10/2026.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Edital de Chamamento Público Nº 05/2025 e Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 38/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 29/12/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:D9B7A278

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 14/2025

Ratifico e Homologo por este termo, a Dispensa de Licitação nº 14/2025 para a Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projetos técnicos para diversos equipamentos públicos, sendo eles: Prefeitura Municipal, Calçadão Central, Clube Municipal, Centro de Saúde Dr. Lafayette Grenier, Unidade Básica de Saúde e Academia da Saúde, em favor da empresa: **M A BOFETE SANTANA ARQUITETURA**, com cadastro CNPJ/MF: 45.097.500/0001-21, no valor global de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), com fundamento no art. 75 Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 067/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 29 de dezembro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:220E1F80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 246, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Declara a vacância e o cancelamento de numerações de Decretos Municipais não utilizados no exercício de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, ***Ananias Soares Vieira***, no uso das atribuições legais, são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o dever de transparência e a necessidade de manter a regularidade na ordem cronológica dos atos oficiais do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a verificação dos registros administrativos acusou a existência de "saltos" na sequência numérica, sem que houvesse a efetiva emissão ou publicação de atos correspondentes a determinadas numerações;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam formalmente declaradas vagas e canceladas as numerações dos Decretos Municipais abaixo listados, por não terem sido objeto de utilização, edição ou publicação:
I – Decretos Nº 16,39,46,69,70,72,132,147,189 e 222

Art. 2º Em razão da inexistência de conteúdo jurídico ou administrativo vinculado a estes números, fica vedada a sua utilização retroativa, devendo a Secretaria de Administração proceder com as devidas anotações de cancelamento nos livros e sistemas de controle.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itambé, 29 de dezembro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:C73EC057

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1483/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do programa "Prata da Casa" e dá outras providências.

A **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, APROVOU e eu, **ANANIAS SOARES VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica instituído o Programa "Prata da Casa", com o objetivo de apoiar financeiramente atletas e paratletas do município menores de 18 (dezoito) anos, que se destacam em competições oficiais, visando fomentar o esporte local e proporcionar condições adequadas para treinamento e participação em eventos esportivos.

Art. 2º O Programa "Prata da Casa" será concedido a atletas e paratletas que atendam aos seguintes requisitos:
I - Residência fixa no município por, no mínimo, um ano;
II - Comprovação de participação e resultados expressivos em competições oficiais;
III - Estar regularmente matriculado em instituição de ensino, respeitando as normas e regras escolares, possuindo frequência e aprovação no ano letivo;
IV - Possuir boa conduta social perante a sociedade;
V - Não estar cumprindo penalidade imposta por federação ou confederação esportiva.
VI - Participação em projetos sociais voltados ao esporte dentro do município, quando aplicável.

Art. 3° O benefício será concedido em categorias, conforme nível de competição e resultados alcançados pelo atleta ou paratleta, podendo abranger:
I - Categoria Estudantil: para atletas matriculados em instituições de ensino fundamental e médio;
II - Categoria Regional: para atletas que competem em eventos estaduais e regionais;
III - Categoria Nacional: para atletas que competem em eventos de abrangência nacional;
IV - Categoria Internacional: para atletas que participam de competições internacionais.

Art. 4° Os valores e critérios específicos para concessão do benefício serão regulamentados pelo Poder Executivo, por meio de decreto, considerando a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 5° O benefício poderá ser suspenso ou cancelado em caso de:
I - Comprovação de fraude na solicitação ou no uso do benefício;
II - Abandono do esporte ou ausência injustificada em competições;
III - Descumprimento de normas disciplinares das entidades esportivas competentes.
IV - Abandono escolar;
V - Má conduta social e no âmbito escolar;

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com empresas privadas e entidades esportivas para complementar os recursos destinados ao Programa "Prata da Casa".

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé – Paraná, 29 de dezembro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:17CC982A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 294/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 294/2025 DATA: 19.12.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso III e artigo 5° inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
1236100132013	Manutenção da Unidade de Divisão de Educação		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	104	65.000,00
TOTAL R$ 65.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
1236100132013	Manutenção da Unidade de Divisão de Educação		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PJ	104	65.000,00
TOTAL R$ 65.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 09.12.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:982E72E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias à servidora Cícera Francisca de Souza, matricula nº 520, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Serviço Social, referente ao período aquisitivo de 24/01/2024 à 23/01/2025, a partir de 05/01/2026 retornando em 04/02/2026, conforme Processo Administrativo nº. 3226/2025 - PMI de 22/12/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, ao 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:A51D963B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias à servidora Maria Andréia Moreti Lopes, matricula nº 403, detentora do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Serviço Social, referente ao período aquisitivo de 09/07/2023 à 08/07/2024, a partir de 05/01/2026 retornando em 04/02/2026, conforme Processo Administrativo nº. 3158/2025 - PMI de 12/12/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, ao 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:4EA24A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias a servidora Maria Izabel Dutra, matricula nº 685, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 04/03/2024 à 03/03/2025, a partir de 05/01/2026 retornando em 04/02/2026, conforme Processo Administrativo nº. 2991/2025 - PMI de 27/11/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:FA442308

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 142/2025

DECRETO Nº 142/2025 de 22/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal n. º 032/2024 de 03/12/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, no valor de**R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

17 Saneamento
17.001 Administração Geral
17.001.17.122.0017.2101 – Manutenção dos Processos Administrativos
3.1.90.13.00.00 03076 – Contribuições Patronais.....
.....15.000,00

3.3.90.40.00.00 03076 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.1.000,00

Total da Suplementação..... .....16.000,00

Art. 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, será utilizado como recurso, o Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

3076 – Recursos Livres – Exercício Anterior.....16.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 22 de dezembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO PAULINO DE MELLO
Diretor

SUELI DOS SANTOS CARRARA
Técnica Contábil CRC/PR 056634/O-2

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:6EF9A41F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 359 DE 29 DE DEZEMRBO DE 2025.

Dispõe sobre regime suplementar da carga horária de servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de nutricionista e dá outras procidências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, da Lei Municipal nº 679/2013, com redação dada pela Lei N° 999/2025:

Considerando que por meio da Portaria nº 80 de 18 de maio de 2022, nomeou-se **VANESSA APARECIDA DE MOURA** para exercer o cargo efetivo de Nutricionista, com carga horária de 20 horas semanais;

Considerando que por meio da Lei nº 999 de 18 de dezembro de 2025, alterou o dispositivo do Art. 89 da Lei Municipal Nº 679/2013, de modo a possibilitar o atendimento das demandas do município sem que houvesse necessidade de criação de novo cargo, com aumento proporcional do regime suplementar de carga horária.

Considerando que o regime suplementar da carga horária para a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, contou com a prévia e expressa anuência da referida servidora, conforme Declaração de Aceite emitida em 29 de dezembro de 2025 e arquivada em seu prontuário;

Resolve:

Art. 1º Fica concedido Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais na carga horária de trabalho da servidora pública municipal **VANESSA APARECIDA DE MOURA**, nomeada pela Portaria nº 31 de 27 de abril de 2016, para exercer o cargo efetivo de Nutricionista.
Art. 2º fica concedida a gratificação por hora em regime suplementar, correspondente e proporcional as horas excedente a carga horária do cargo efetivo, a partir de 01 de janeiro de 2026.
Art. 3º O presente regime suplementar de trabalho é por tempo indeterminado, para atender as demandas do município, podendo ser suspensa a qualquer tempo por solicitação da servidora ou por decisão da administração municipal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 29 de dezembro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:04F54BC6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 355/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares as servidoras públicas municipais relacionadas a baixo, lotadas no Departamento Municipal de Educação (Escola Municipal), pelo período de 30 (trinta) dias.

Gozo a partir de 02 de janeiro de 2025.

Servidoras:

ALEXANDRA AFONSO DE CARVALHO ITO
ANA PAULA DE OLIVEIRA CANO - 354
ANDRESSA DIAS DA COSTA
INES PORTO REIS TARROCO
JANAINA GOMES DE MENEZES
MARIA ALTANIRA DE OLIVEIRA REIS - 124
MARIA ALTANIRA DE OLIVEIRA REIS - 125
PATRICIA DIAS DOS SANTOS SOARES
WALFRANIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA - 386

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 26 de dezembro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:2874BDA3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 358/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares as servidoras públicas municipais relacionadas a baixo, lotadas no Departamento Municipal de Educação (Centro Mun. de Educação Infantil Pingo de Gente), pelo período de 30 (trinta) dias.

Gozo a partir de 02 de janeiro de 2025.

Servidoras:

BETANIA AZEVEDO DAS NEVES
DANIELE FERREIRA DE SOUZA
FERNANDA OLIVEIRA COSTA
LEJIANE APARECIDA DE MELO MOURA
LUZIA CRISTIANE DE OLIVEIRA
MARIA IZABEL RIBEIRO DOS REIS
MURIEL OLIVEIRA SIERRA PARRON
NADIA CAROLINE BURCI DE LIMA
PATRICÍA RODRIGUES AMARAL
RAFAELA DE OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SONIA DE MEDEIROS VERDEIRO
SUELI CRISTINA DE SOUZA
TAMIRES MARTINS DA SILVA
THAIS SANTANA DOS REIS

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 26 de dezembro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:A2752480

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 29319, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando o P.D n° 31.405/2025 do Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 830,05 (Oitocentos e Trinta Reais e cinco centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.02 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO	
2265.0012.0361.0012 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
264: 3.3.30.93.00.00.0152 - Indenizações e Restituições	R$ 0,01
265: 3.3.30.93.00.00.0153 - Indenizações e Restituições	R$ 24,70
266: 3.3.30.93.00.00.0160 - Indenizações e Restituições	R$ 1,88
267: 3.3.30.93.00.00.0165 - Indenizações e Restituições	R$ 803,46
TOTAL.....	**R$ 830,05**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos os:

Superávit Financeiro da Fonte 0152 conta n° 23.604-7	R$ 0,01
Superávit Financeiro da Fonte 0153 conta n° 23.618-7	R$ 24,70
Superávit Financeiro da Fonte 0160 conta n° 28.990-6	R$ 1,88
Superávit Financeiro da Fonte 0165 conta n° 31.123-5	R$ 803,46
TOTAL.....	**R$ 830,05**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de Dezembro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Dezembro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2BA7163F

GABINETE
DECRETO N° 29320, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando o P.D n° 31.406/2025 do Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90,00 (Noventa Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.02 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO	
2265.0012.0361.0012 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
267: 3.3.30.93.00.00.0165 - Indenizações e Restituições	R$ 90,00
TOTAL.....	**R$ 90,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da Fonte 0165 conta n° 31.123-5	R$ 90,00
TOTAL.....	**R$ 90,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeito financeiro a partir de 29 de Dezembro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Dezembro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4FE70E2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 134/2025 CRIAÇÃO UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

DECRETO Nº 134/2025.

CRIA AS ESTAÇÕES ECOLÓGICAS MUNICIPAL PIQUIRI CANTU I E PIQUIRI CANTU III, COM ÁREA TOTAL DE 406,43 HECTARES, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE LARANJAL - PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que o Meio Ambiente preservado é bem de uso comum do cidadão e essencial à sadia qualidade de vida, conforme preconiza o art. 225 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que para a manutenção do equilíbrio ecológico é imperativa a preservação de remanescentes florestais, especialmente aqueles que formam corredores ecológicos e abrigam biodiversidade ameaçada;
CONSIDERANDO os estudos técnicos que identificaram, nas áreas objeto deste decreto, remanescentes de Floresta Estacional Semidecidual Submontana (Bioma Mata Atlântica), estratégicos para a conectividade entre as bacias dos rios Piquiri e Cantú;
CONSIDERANDO que a área objeto do projeto referente a Estação Ecologica Piquiri Cantú I, com 256,43 hectares, foi diagnosticada no Laudo Florístico elaborado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR/Campus Campo Mourão (Outubro/2025), sob coordenação do Prof. Dr. Marcelo Galeazzi Caxambu, como altamente recomendada para criação de Unidade de Conservação de Proteção Integral onde os estudos constataram a presença de espécies ameaçadas de extinção:
- Ruellia erythropus (rara – PR);
- Gleditsia amorphoides (vulnerável – MMA / em perigo – PR);
- Castela tweedii (em perigo – MMA).
Além disso, a área apresenta nascente e curso d'água internos, regeneração natural avançada, ausência de espécies exóticas invasoras e populações expressivas de fauna silvestre, com 22 espécies de aves registradas.
CONSIDERANDO que a área da Estação Ecológica Piquiri Cantú III com 150,00 HÁ integra a microbacia do Rio Piquiri. E foram registradas 20 espécies botânicas nativas distribuídas em 14 famílias, destacando-se Aspidosperma polyneuron (peroba-rosa), Handroanthus heptaphyllus (ipê-roxo), Cedrela fissilis (cedro), Cordia trichotoma (louro-pardo) e Balfourodendron riedelianum (guatambu) sendo a área um fragmento de corredor ecológico entre as bacias dos rios Piquiri e Cantú, contribuindo para a manutenção da biodiversidade, a proteção hídrica e o equilíbrio climático local.
CONSIDERANDO as declarações de utilidade pública prévias constantes nos Decretos Municipais nº 46/2025 e nº 99/2025;
DECRETA:
Art. 1º Ficam criadas 02 (duas) Unidades de Conservação (UC) de Proteção Integral, na categoria de **ESTAÇÃO ECOLÓGICA**, totalizando uma área de **406,43 hectares**, localizadas no Município de Laranjal, constituídas pelos imóveis abaixo descritos:

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	MATRÍCULA (CRI PALMITAL)	ÁREA (ha)	Coordenadas UTM
01 - Estação Ecológica Piquiri-Cantú I	9.554 (Parte)	256,43 ha	346221.69 E 7256763.50 S
02 - Estação Ecológica Piquiri-Cantú III	9.560	150,00 há	334669.47 E 7242727.53 S
TOTAL	-	406,43 ha	

§ 1º A área da **Unidade 01** corresponde à Área de Remanescente de Vegetação Nativa destacada do imóvel "Fazenda Vale do Cantú", conforme Registro no CAR nº PR-4113254-2905C161E07A494EBBDC635BF4A2BB82 e estudo ambiental realizado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR/Campus Campo Mourão (Outubro/2025).
§ 2º A área da **Unidade 02** corresponde parcialmente pelo terreno rural composto pelos lotes nº 36 e 37 (Gleba 17-2 parte) e lotes nº 317 a 320 (subdivisão do lote nº 03, Gleba 17), da Colônia Piquiri tendo o remanescente ambiental registrado no CAR sob o nº PR-4113254-0308.D0FF.DCFD.43E2.B8BA.5F55.A554.2598 e conforme estudo da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR/Campus Campo Mourão (Outubro/2025), conforme os estudos em anexos.
Art. 2º As áreas ora criadas ficam enquadradas no grupo de **Unidade de Conservação de Proteção Integral – Categoria Estação Ecológica**, submetendo-se aos critérios e normas de implantação e gestão definidos pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC (Lei Federal nº 9.985/2000).
Art. 3º As Unidades de Conservação serão administradas e fiscalizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a quem caberá a proteção dos recursos naturais, da fauna e da flora.
Parágrafo único. O Município deverá elaborar e aprovar o respectivo **Plano de Manejo** das unidades no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste decreto.
Art. 4º São objetivos básicos destas Unidades de Conservação:

I - A preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica;

II - A proteção de espécies ameaçadas de extinção ocorrentes na região;

III - O incentivo à realização de pesquisas científicas;

IV - O desenvolvimento de atividades para fins educacionais conforme o artigo 9, § 2º da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.
Art. 5º As despesas decorrentes da implantação e gestão das Unidades correrão por conta da dotação orçamentárias especificas nos respectivos anos orçamentários anuais observados os termos da lei Municipal nº 018/2025 art. 2º, II, alíneas "a"," b" e "c", podendo ser suplementadas por outras fontes no âmbito federal ou estadual que deverão ser devidamente regulamentadas como fontes de financiamento ambiental.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, em 26 de dezembro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaian Carlos Baptistel
Código Identificador:0F11FA73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2025 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.214/2025-PML

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 033/2025-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fogos de artifício de baixo ruído, para atender os eventos da virada de ano (Réveillon 2026), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Loanda, do Município de Loanda-PR.

Contratado: Marcia Maria Borghi ME

Valor Contratado: Valor total de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

Dotações Orçamentárias:

05.002.23.691.0008.2.103.3.3.90.39.00.00. - Manutenção do Programa de Incentivo ao Comércio
Fonte: 01000 – Material De Consumo– Cód. Reduzido: 266

Prazo de Execução: Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido, garantindo que toda a estrutura técnica esteja instalada e pronta para o espetáculo às 23h59 do dia 31 de dezembro. Todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço (inclusive deslocamento e alimentação) é por conta da contratada.

Loanda-PR, 29 de novembro de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A1F1340E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 439/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANDRÉIA MACHADO FERREIRA

PORTARIA N.º 439/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei n.º 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Andréia Machado Ferreira,** portadora do RG. n.º *.830.***-* e CPF n.º ***.879.749-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** a serem usufruídas de **02/01/2026 a 16/01/2026,** referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **16/04/2024 a 15/04/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:9A0B9993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 440/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FREDERICO AUGUSTO LEMOS

PORTARIA Nº. 440/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte) dias** de **Férias** ao servidor público municipal **Frederico Augusto Lemos,** portador do RG. nº. *.359.***-9 e CPF nº. 775.***.759-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico Administrativo**, com carga horária semanal de 35 horas, a serem usufruídas de **05/01/2026 a 24/01/2026**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **12/05/2024 a 11/05/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:9C281ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 441/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL HELEN DA SILVA ELIAS LEMOS

PORTARIA Nº. 441/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei n.º 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Helen da Silva Elias Lemos,** portadora do RG. nº. **.533.***-* e CPF nº. ***.932.001-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Farmacêutico**, com carga horária semanal de 20 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** a serem usufruídas de **05/01/2026 a 14/01/2026**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **01/01/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:28EAD247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 442/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDER DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL IVAIR SPACINI DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 442/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Ivair Spacini dos Santos,** portador do RG. nº. *.485.***-* e CPF nº. ***.989.029-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Controle Interno**, com carga horária semanal de 35 horas, a serem usufruídas de **05/01/2026 a 03/02/2026**, referente ao período aquisitivo de **04/07/2024 a 03/07/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:E105A4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 443/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS A CONSELHEIRA TUTELAR NEIDE DOS SANTOS CHICAROLLI

PORTARIA Nº. 443/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial, a Lei nº. 1.261/2014-E de 08/04/2014,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a Conselheira Tutelar **Neide dos Santos Chicarolli,** portadora do RG. nº. *.389.***-* e CPF nº. ***.378.699-**, membro do Conselho Tutelar de Lobato a serem usufruídas de **05/01/2026 a 03/02/2026**, referente ao período aquisitivo de **28/12/2024 a 27/12/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:39273944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 444/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 444/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **José Moreira dos Santos,** portador do RG. nº. 4.***.034-* e CPF nº. 018.***.***-78, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Operário Braçal**, com carga horária semanal de 40 horas, lotado no **Departamento de Limpeza e Serviços Públicos**, a serem usufruídas de **05/01/2026 a 03/02/2026**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2023 a 01/05/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação**,** revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:C3746500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 445/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDSON PAULO GANDOLFO COMIM

PORTARIA N.º 445/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei n.º 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez) dias** de **Férias** ao servidor público municipal **Edson Paulo Gandolfo Comim,** portador do RG. n.º *.866.***-* e CPF n.º ***.745.679-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Tributos**, com carga horária semanal de 35 horas, lotado na **Secretaria Municipal de Fazenda,** a serem usufruídas de **05/01/2026 a 14/01/2026**, referente ao período aquisitivo de **02/03/2024 a 01/03/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:CCC1C677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 446/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELI DUTRA SCHUSTER

PORTARIA N.º 446/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Roseli Dutra Schuster,** portadora do RG. n.º *.185.***-* e CPF n.º ***.192.989-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Física** com carga semanal de 35 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, a serem usufruídas de **05/01/2026 a 03/02/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2025 a 31/12/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:17E5C77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 447/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LILIAN CRISTINA BENTO DOS SANTOS

PORTARIA N.º 447/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei n.º 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Lilian Cristina Bento dos Santos,** portadora do RG. n.º *.568.***-* e CPF n.º ***.494.639-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro,** com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas de **05/01/2026 a 24/01/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/09/2024 a 31/08/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:54819930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 448/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ CARLOS CHECOM

PORTARIA N.º 448/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** ao servidor público municipal **Luiz Carlos Checom,** portador do RG. n.º *.660.***-* e CPF n.º ***.246.739-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Física**, com carga semanal de 20 horas, matrícula 201469, lotado na **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,** a serem usufruídas de **05/01/2026 a 03/02/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2025 a 31/12/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:8BB66ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 449/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ CARLOS CHECOM

PORTARIA N.º 449/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** ao servidor público municipal **Luiz Carlos Checom,** portador do RG. n.º *.660.***-* e CPF n.º ***.246.739-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Física**, com carga semanal de 20 horas, matrícula 201558, lotado na **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,** a serem usufruídas de **05/01/2026 a 03/02/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2025 a 31/12/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:73B78172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 450/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLAUDEMIR CAITANO DE OLIVEIRA

PORTARIA N.º 450/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** ao servidor público municipal **Claudemir Caitano de Oliveira,** portador do RG. n.º *.259.***-* e CPF n.º ***.745.009-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Operário Braçal**, com carga horária semanal de 40 horas, lotado no **Departamento Municipal de Limpeza e Serviços Urbanos,** a serem usufruídas de **05/01/2026 a 03/02/2026**, referente ao período aquisitivo de **05/05/2024 a 04/05/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:36FC7C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 451/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 451/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** ao servidor público municipal **Aparecido Pereira dos Santos,** portador do RG. nº. 18.***.623-* e CPF nº. 085.***.***-62, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, com carga horária semanal de 40 horas, lotado no **Departamento de Serviços Rodoviários, Manutenção de Veículos e Equipamentos,** a serem usufruídas de **05/01/2026 a 03/02/2026**, referente ao período aquisitivo de **16/08/2023 a 15/08/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:5B556BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 452/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ CARLOS LEITE

PORTARIA Nº. 452/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Luiz Carlos Leite,** portador do RG. nº. 4.***.826-* e CPF nº. 639.***.***-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Operador de Máquinas** com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **05/01/2026 a 03/02/2026**, referente ao período aquisitivo de **08/01/2023 a 07/01/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:0ED4B35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 453/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VALDEMIR SGOTTI NAVARRO

PORTARIA Nº. 453/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** ao servidor público municipal **Valdemir Sgotti Navarro,** portador do RG. nº. 4.***.905-* e CPF nº. 538.***.***-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Operário Braçal**, com carga horária semanal de 40 horas, lotado no **Departamento Municipal de Limpeza e Serviços Urbanos**, a serem usufruídas de **05/01/2026 a 03/02/2026**, referente ao período aquisitivo de **12/08/2023 a 11/08/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:AF5F0FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 454/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADRIANO RODRIGUES CARDOZO

PORTARIA N.º 454/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** ao servidor público municipal **Adriano Rodrigues Cardozo,** portador do RG. n.º 5.***.616-* e CPF n.º 866.***.***-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Física**, com carga semanal de 20 horas, lotado na **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,** a serem usufruídas de **05/01/2026 a 03/02/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2025 a 31/12/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:6B0E23A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 455/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIDINÉIA DA SILVA ARNAU

PORTARIA N.º 455/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei Municipal n.º 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Sidinéia da Silva Arnau,** portadora do RG. n.º **.117.*** e CPF n.º ***.080.828-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **05/01/2026 a 03/02/2025**, referente ao período aquisitivo de **29/06/2024 a 28/06/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:8DF796DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 456/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DE LIMA NASCIMENTO

PORTARIA N.º 456/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Maria de Lima Nascimento,** portadora do RG. n.º *.866.***-* e CPF n.º ***.703.599-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** a serem usufruídas de **05/01/2026 a 03/02/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2025 a 31/12/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:5B15F12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 457/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANDA DE ANDRADE BRONZE

PORTARIA N.º 457/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Vanda de Andrade Bronze,** portadora do RG. n.º *.422.***-* e CPF n.º ***.372.219-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** a serem usufruídas de **05/01/2026 a 03/02/2026**, referente ao período aquisitivo de **03/12/2024 a 02/12/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:382C04E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 458/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE LININQ FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA N.º 458/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei n.º 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Eliane Lininq Ferreira dos Santos,** portadora do RG. n.º **.380.558-* e CPF n.º ***.182.029-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Administração,** a serem usufruídas de **05/01/2026 a 19/01/2026**, referente ao período aquisitivo de **03/07/2024 a 02/07/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:145EB194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 459/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARINA FERREIRA DOS SANTOS MASSINI

PORTARIA N.º 459/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei n.º 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Marina Ferreira dos Santos Massini,** portadora do RG. n.º **.048.***-* e CPF n.º ***.259.959-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Orientador Social** com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a serem usufruídas de **05/01/2026 a 24/01/2026**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **11/05/2024 a 10/05/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:460167AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 460/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDIA MATIAS DE SOUZA NEVES

PORTARIA Nº. 460/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias,** a servidora pública municipal **Claudia Matias de Souza Neves,** portadora do RG. nº. *.930.***-* e CPF nº. ***.944.459-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** a serem usufruídas de **05/01/2026 a 03/02/2026**, referente ao período aquisitivo de **14/10/2024 a 13/10/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:46966134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 461/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DULCINEA CORDEIRO DE LIMA

PORTARIA Nº. 461/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Dulcinea Cordeiro de Lima,** portadora do RG. nº. 4.***.353-* e CPF nº. 610.***.***-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Cirurgião Dentista** com carga horária semanal de 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas de **06/01/2026 a 25/01/2026**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **11/04/2023 a 10/04/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:708DA02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 462/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS LOTADAS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO

PORTARIA N.º 462/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30(trinta) dias de **Férias** às servidoras públicas municipais, ocupantes do quadro de provimento efetivo, lotadas no **Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato**, a serem usufruídas de **02/01/2026 a 31/01/2026,** conforme segue:

Nome	Cargo/carga horária	Período Aquisitivo
Maria Ivone de Souza Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais/40 hrs	01/01/2025 a 31/12/2025
Nelci Cristina Garcia Bereta Lima	Auxiliar de Serviços Gerais/40 hrs	01/01/2025 a 31/12/2025

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:1DE6C2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 464/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

PORTARIA Nº. 464/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 1.170/2011 de 08/11/2011,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30(trinta) dias de Férias, aos servidores públicos municipais, ocupantes do quadro de provimento efetivo do magistério, no cargo de Professor, em regência de sala, lotados na Escola Municipal Elias Abrahão – Ensino Fundamental, na forma do Artigo 33, caput da Lei nº. 1.170/2011 de 08/11/2011, a serem usufruídas de 02/01/2026 a 31/01/2026, conforme segue:

Nome	Cargo/carga horária	Período Aquisitivo
Aidha Lhaizza Peixoto Toaldo Carvalho	Professor/20 hrs	01/01/2025 a 31/12/2025
Ana Gabriela Diniz Moreira	Professor/20 hrs	01/01/2025 a 31/12/2025
Ataise Christina Toaldo Comim	Professor/20 hrs	01/01/2025 a 31/12/2025
Claudia Cristina Ferreira	Professor/20 hrs	01/01/2025 a 31/12/2025
Denise Aparecida dos Santos	Professor/20 hrs	29/07/2024 a 28/07/2025
Eliane Aparecida Caberlin Palhares dos Santos	Professor/20 hrs	01/01/2025 a 31/12/2025
Fernanda Belezi Zancan Silva	Professor/20 hrs	01/01/2025 a 31/12/2025
Gerusa Cesnik Ouro dos Santos	Professor/20 hrs	01/01/2025 a 31/12/2025
Gislaine Leibantti Marion Lopes – mat. 201535	Professor/20 hrs	01/01/2025 a 31/12/2025
Gislaine Leibantti Marion Lopes – mat. 201599	Professor/20 hrs	01/01/2025 a 31/12/2025
Irene Cesnik	Professor/20 hrs	02/02/2024 a 01/02/2025
Liliam Valim Pedroso Palhares	Professor/20 hrs	01/01/2025 a 31/12/2025
Luzia Cari – mat. 201934	Professor/20 hrs	01/01/2025 a 31/12/2025
Maria Aparecida Barbosa Moreira – mat. 201598	Professor/20 hrs	01/01/2025 a 31/12/2025
Maria Aparecida Barbosa Moreira – mat. 2001536	Professor/20 hrs	02/05/2024 a 01/05/2025
Maria Aparecida de Matos Ferreira	Professor/20 hrs	02/05/2024 a 01/05/2025
Roseli Guimarães Borges	Professor/20 hrs	02/02/2024 a 01/02/2025
Tamires Laiza Mercado de Araujo Ferreira	Professor/20 hrs	01/01/2025 a 31/12/2025

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:E8255AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 465/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JUDINÊ RIBEIRO DE OLIVEIRA

PORTARIA N.º 465/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias,** a servidora pública municipal **Judinê Ribeiro de Oliveira,** portadora do RG. n.º **.993.*** e CPF n.º ***.114.169-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor** com carga horária semanal de 20 horas, atualmente lotada na função de **Coordenador Pedagógico** na **Escola Municipal Elias Abrahão – Ensino Fundamental**, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **02/01/2025 a 31/01/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2025 a 31/12/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:CCF4E8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 466/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LEDA MARIA DE OLIVEIRA GOMES

PORTARIA N.º 466/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias,** a servidora pública municipal **Leda Maria de Oliveira Gomes,** portadora do RG. n.º 5.***.620-* e CPF n.º ***.710.***-52, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor** com carga horária semanal de 20 horas, matrícula 201727, atualmente lotada na função de **Coordenador Pedagógico** na **Escola Municipal Elias Abrahão – Ensino Fundamental**, a serem usufruídas de **02/01/2026 a 31/01/2026**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2024 a 01/02/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:5A5700E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 467/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LEDA MARIA DE OLIVEIRA GOMES

PORTARIA N.º 467/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias,** a servidora pública municipal **Leda Maria de Oliveira Gomes,** portadora do RG. n.º 5.***.620-* e CPF n.º ***.710.***-52, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor** com carga horária semanal de 20 horas, matrícula 201926, atualmente lotada na função de **Coordenador Pedagógico** na **Escola Municipal Elias Abrahão – Ensino Fundamental**, a serem usufruídas de **02/01/2026 a 31/01/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2025 a 31/12/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:B1EE5737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 468/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELAINE APARECIDA DE LIMA

PORTARIA N.º 468/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias,** a servidora pública municipal **Elaine Aparecida de Lima,** portadora do RG. n.º 6.***.632-* e CPF n.º ***.627.909-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor** com carga horária semanal de 20 horas, atualmente lotada na função de **Coordenador Pedagógico** na **Escola Municipal Elias Abrahão – Ensino Fundamental**, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **02/01/2026 a 31/01/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2025 a 31/12/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:1C677D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 469/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDER DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANDA FANTINI DA SILVA

PORTARIA N.º 469/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Vanda Fantini da Silva,** portadora do RG. n.º *.653.***-* e CPF n.º ***.790.079-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** com carga semanal de 40 horas, lotada na **Escola Municipal Elias Abrahão – Ensino Fundamental**, a serem usufruídas de **02/01/2026 a 01/02/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2025 a 31/12/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:A3AFE7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 470/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TATIANE TAMIRES FELIPES LIBERALI

PORTARIA Nº. 470/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Tatiane Tamires Felipes Liberali,** portadora do RG. nº 10.***.147-* e CPF nº. 080.***.109-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Fonoaudióloga** com carga horária semanal de 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **21/03/2024 a 22/03/2025**, a serem usufruídas de **05/01/2026 a 24/01/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação**,** revogando as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:AB27A2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 471/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JULIANA CRISTINA DUARTE DE FARIA LEITE

PORTARIA Nº. 471/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º**-** Conceder **20(vinte) dias** de **Férias**, a servidora pública municipal **Juliana Cristina Duarte de Faria Leite,** portadora do RG. nº. 6.***.487-* e CPF nº. 033.***.069-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil**, com carga horária semanal de 35 horas e atualmente exercendo a função de **Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato**, a serem usufruídas de **05/01/2026 a 24/01/2026**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo **03/03/2024 a 02/03/2025.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:AEC8CB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 472/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOSESLAINE DE SOUZA CARVALHO

PORTARIA N.º 472/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Joseslaine de Souza Carvalho,** portadora do RG. n.º *.736.***-0 e CPF n.º ***.554.239-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil**, com carga horária semanal de 30 horas e atualmente exercendo a função de **Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato**, a serem usufruídas de **05/01/2026 a 24/01/2026**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **03/03/2024 a 02/03/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:FA87FB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 473/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VIVIANE MATIAS ALARCÃO OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 473/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder **20(vinte) dias** de **Férias**, a servidora pública municipal **Viviane Matias Alarcão Oliveira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil**, com carga horária semanal de 35 horas e atualmente exercendo a função de **Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato**, a serem usufruídas de **05/01/2026 a 24/01/2026**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **01/01/2024 a 31/12/2024.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:11E774C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 474/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RENATA GISELE DE SOUZA

PORTARIA N.º 474/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei n.º 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Renata Gisele de Souza,** portadora do RG. n.º *.520.***-* e CPF n.º ***.813.389-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Psicólogo** com carga horária semanal de 20 horas, lotada no **Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato**, a serem usufruídas de **05/01/2026 a 19/01/2026**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **01/07/2024 a 30/06/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:CA37F159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 475/2025 29 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELAINE GANDOLFO

PORTARIA Nº. 475/2025 29 DE DEZEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 10(dez) dias de Férias a servidora pública municipal Elaine Gandolfo, portadora do RG. nº. 6.***.***-9/SESP-PR e CPF nº. 026.***.***-80, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, com carga horária semanal de 30 horas e atualmente respondendo como Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, a serem usufruídas de 08/01/2026 a 17/01/2026, referente aos dias do período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:89ADBAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 476/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADRIANA APARECIDA RATI DOS SANTOS

PORTARIA N.º 476/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Adriana Aparecida Rati dos Santos,** portadora do RG. n.º *.190.***-* e CPF n.º ***.937.589-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** com carga horária semanal de 40 horas, lotada no **Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato**, a serem usufruídas de **09/01/2026 a 07/02/2026**, referente ao período aquisitivo de **13/03/2024 a 12/03/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:D8B8D7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 477/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LOIDE GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 477/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias,** a servidora pública municipal **Loide Gomes dos Santos,** portadora do RG. nº. 4.***.245-* e CPF nº. 958.***.***-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Social**, com carga horária semanal de 30 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas de **05/01/2026 a 24/01/2026**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **05/06/2023 a 04/06/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:8509DAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 478/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIMONE SANTANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

PORTARIA N.º 478/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Simone Santana de Oliveira dos Santos,** portadora do RG. n.º *.615.***-* e CPF n.º ***.445.439-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** com carga horária de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a serem usufruídas de **06/01/2026 a 04/02/2026** referente ao período aquisitivo de **29/06/2024 a 28/06/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:97C3DA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 479/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DURCILEI ROBERTO FRANÇA

PORTARIA N.º 479/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Durcilei Roberto França,** portadora do RG. n.º 12.***.001-* e CPF n.º ***.311.999-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** com carga horária de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, a serem usufruídas de **05/01/2026 a 03/02/2026** referente ao período aquisitivo de **19/06/2024 a 18/06/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:BB0E4AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 480/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARALICE VIANA AGUITONI CABERLIM

PORTARIA N.º 480/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Maralice Viana Aguitoni Caberlim,** portadora do RG. n.º 9.***.870-* e CPF n.º ***.402.169-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** com carga horária de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, a serem usufruídas de **05/01/2026 a 03/02/2026** referente ao período aquisitivo de **05/06/2024 a 04/06/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:B17B8836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 481/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA

PORTARIA N.º 481/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias,** a servidora pública municipal **Sandra Cristina de Oliveira Souza,** portadora do RG. n.º **.766.*** e CPF n.º ***.794.018-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** com carga horária semanal de 40 horas, lotada junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, a serem usufruídas de **05/01/2026 a 03/02/2026** referente ao período aquisitivo de **01/01/2025 a 31/12/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:6D1BBC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N° 002/2025 – RELAÇÃO DE PRÉ-CANDIDATOS INSCRITOS

Edital n° 002/2025 – Relação de Pré-Candidatos Inscritos

A Comissão Especial Eleitoral do Processo Seletivo e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Lobato-PR, em conformidade com a Lei nº 1.261/2014-E, com base na Recomendação Administrativa MPPR nº 002/2025 e na Resolução CONANDA nº 231/2022, e Edital 001/2025 de Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar de Lobato-PR, para o biênio 2026-2027, por sua Presidente que esta subscreve, FAZ SABER a relação das pré-candidatas inscritas para o processo de candidatura suplementar para a função de Conselheiro(a) Tutelar:

nº Ord.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTAÇÃO	Número de Inscrição
01	Adriana de Faria Borgo da Silva	Completa	04
02	Daniele Vilela de Araujo	Completa	02
03	Sandra Roberta Nascimento dos Santos	Completa	03
04	Shirlei de Azevedo Rodrigues	Completa	01

Para que todos possam tomar ciência e ninguém possa alegar ignorância no futuro, é expedido o presente, publicado e afixado nos locais previamente definidos no Edital CMDCA 001/2025.

Lobato-PR, 30 de dezembro de 2025.

ELIANE DA SILVA CAROSSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
C.M.D.C.A.

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:CF47C6EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 576/2025 - NOMEIA DIRETOR E VICE-DIRETOR DA FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN

DECRETO Nº. 576/2025

Súmula: Nomeia Diretor e Vice-Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, e dá outras providências.

A Prefeita do Munícipio de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados o senhor JOSE NATAL DE OLIVEIRA e o senhor WEDSON JOSE PIEROBON para exercerem os cargos de Diretor e Vice-Diretor, respectivamente, da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN a partir do dia 1º de janeiro de 2026, para o quadriênio 2026-2029.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (29/12/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B333C462

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 007/2025/CMDCA – CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA EXERCÍCIO EM PERÍODO DE FÉRIAS DOS CONSELHEIROS TITULARES

ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES Nº 001/2023/CMDCA

EDITAL Nº 007/2025/CMDCA – CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA EXERCÍCIO EM PERÍODO DE FÉRIAS DOS CONSELHEIROS TITULARES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Manfrinópolis-Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013, por meio do presente EDITAL que trata do Processo de Escolha Unificado dos conselheiros titulares e suplentes para o Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o Quadriênio 2024/2028, **RESOLVE CONVOCAR** a candidata a seguir relacionado, a comparecer:
- No Posto de Saúde da Sede do Município, até o dia 09 de janeiro de 2026, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com a legislação.
- No Setor Recursos Humanos, até o dia 09 de janeiro de 2026, no horário das 14:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos.
Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Comprovação de Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade – R.G.; Fotocópia do Título de Eleitor com comprovação de Quitação Eleitoral; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militar(para as pessoas do sexo masculino); Fotocópia do certificado, diploma ou declaração de conclusão do ensino fundamental; Fotocópia do Diploma de Membro Eleito do Conselheiro Tutelar, Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão do Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental, Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no

PIS/PASEP; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B", Fotocópia do Comprovante de Residência no Município de Manfrinópolis; e número de conta bancária (Sicoob ou Cresol); ou
- No caso de RENÚNCIA da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Renúncia da vaga.

CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE
NOME: FRANCIELI CORREIA PIVA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/Pr, em 29 de dezembro de 2025.

MARIZA RECALCATTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9225C5E3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4374/2025 - 15.12.2025

Conceder prorrogação Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, art. 84, inciso V, e com suas alterações posteriores, bem como conforme dispõe o Atestado médico de 1º de outubro de 2025 (Processo nº 174/2025 – SRH, de 07 de outubro de 2025) e atestado médico de 10 de dezembro de 2025 (Processo nº 225/2025 – SRH, de 12 de dezembro de 2025), e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 4332/2025, de 09 de outubro de 2025 que concede licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Sra. ANDREIA DO AMARAL GOBBI, portadora do RG sob nº 8.908.723-6 SSP/PR, conforme Matrícula nº 7801, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, pelo periodo de 60 (sessenta) dias a contar a partir de 10 de dezembro de 2025, para tratamento médico e afastamento de suas atividades laborais, conforme dispõe o atestado médico de 1º de outubro de 2025 e atestado médico de 10 de dezembro de 2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 10 de dezembro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:543FA45F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

PROCURADORIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025 – PMM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025 – PMM
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
TOMADORA: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Mangueirinha
OBJETO: Transferência Voluntária de recursos financeiros, entre a Prefeitura Municipal de Mangueirinha e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Mangueirinha, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades previamente estabelecidas no plano de trabalho apresentados pela proponente.
JUSTIFICATIVA: A presente inexigibilidade de chamamento público para realização de Transferência Voluntária apresenta como justificativa o disposto no Caput do Artigo 31 da Lei 13.019/2014, "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade especifica, especialmente quando: [...]"
VALOR: 137.000,00 R$ (cento e trinta e sete mil reais)

Mangueirinha, 29 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Publicado por:
Geovana Moreira
Código Identificador:58F8AD26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 006/2025
Dispensa de Licitação Nº 008/2025
Contratante: Câmara Municipal De Marilena (CNPJ: 80.893.555/0001-49)
Contratada: ASTA INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI (CNPJ 40.418.737/0001-43)
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários novos destinados ao plenário e aos setores administrativos da Câmara Municipal de Marilena-PR**,** base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
Valor total: R$ 14.640,00 (Catorze mil seissentos e quarenta reais)
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Everaldo Domingues Junior
Código Identificador:8FD332B9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº. 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBA E BICOS INJETORES, TURBINAS E SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, VISANDO EMPREITADA GLOBAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE MARILENA-PARANÁ, E OS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 30 de dezembro de 2025 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualeto, n. º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefones: (44) 3900-3910
e-mail: marilenalicita@gmail.com, licitacao@marilena.pr.gov.br

O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA REFERENTES AO CREDENCIAMENTO SERÁ A PARTIR DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2025, O CREDENCIAMENTO PERMANECERÁ ABERTO AOS INTERESSADOS DURANTE TODO O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES DISPOSTO NESTE EDITAL, sendo que ao requerer seu credenciamento o interessado deverá fornecer os elementos necessários à satisfação das exigências deste instrumento. Poderão participar do credenciamento pessoas jurídicas desde que atendam às exigências do Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena - PR, em 29 de dezembro de 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:82217902

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 507/25

FUNDO PREVIDENCIARIO DE MARILENA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 507/2025 de 01/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2266/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL	
10.001.04.122.0999.2.002.		MANUT DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
5 - 3.1.90.01.00.00	02040	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	30.000,00
		Total Suplementação:	**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL	
10.001.04.122.0999.2.099.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
10 - 9.9.99.99.00.00	100	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00
		Total Redução:	**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:5587543E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16/2025

PORTARIA Nº 16/2025

SÚMULA – Concede Férias.

MARCELO RAK, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º - Férias ao Servidor JOEL AURÉLIO, ocupante de cargo efetivo de Contador, relativo ao período de aquisição entre 06/04/2024 a 05/04/2025, período de gozo compreendido entre 02/01/2026 a 21/01/2026, sendo pecúnia, 22/01/2026 a 31/01/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/Pr.
Em, 29 de dezembro de 2025

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:0EE32A0C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 17/2025

PORTARIA Nº 17/2025

SÚMULA – Concede Férias.

MARCELO RAK, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º - Férias ao Servidor IGOR HANICZ, ocupante de cargo efetivo de Técnico Legislativo, relativo ao período de aquisição entre 05/04/2024 a 04/04/2025, período de gozo compreendido entre 02/01/2026 a 21/01/2026, sendo pecúnia, 22/01/2026 a 31/01/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/Pr.
Em, 29 de dezembro de 2025

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:5167E31F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 18/2025

PORTARIA Nº 18/2025

SÚMULA – Concede Férias.

MARCELO RAK, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º - Férias a Servidora RITA DE LOURDES ALMEIDA RIBEIRO, ocupante de cargo efetivo de Agente Administrativo, relativo ao período de aquisição entre 04/06/2024 a 03/06/2025, período de gozo compreendido entre 02/01/2026 a 31/01/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/Pr.
Em, 29 de dezembro de 2025

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:58A9FC55

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 19/2025

PORTARIA Nº 19/2025

SÚMULA – Concede Férias.

MARCELO RAK, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º - Férias ao Servidor TEMISTOCLES MATTIELO DZIUBAT, ocupante de cargo efetivo de Advogado, relativo ao período de aquisição entre 20/02/2023 a 19/02/2024 e de 20/02/2024 a 19/02/2025 período de gozo compreendido entre 05/01/2026 a 23/01/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/Pr.
Em, 29 de dezembro de 2025

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:956A86AA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 20/2025

PORTARIA Nº 20/2025

SÚMULA – Conceder Férias.

MARCELO RAK, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º - Férias a Servidora LILI CORREA MACIEL, ocupante de cargo efetivo de Zelarora/Serviços Gerais, relativo ao período de aquisição entre 23/06/2024 a 22/06/2025, período de gozo compreendido entre 06/01/2026 a 23/01/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico,
Em, 29 de dezembro de 2025

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:3764E620

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI Nº 733-2025 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCICIO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 95.684.510/0001-31
Avenida das Araucárias, 01 Centro Fonefax: (042) 3633-1160 CEP: 85240-000
www.matorico.pr.gov.br Email:matorico@pref.pr.gov.br
LEI Nº 733/2025

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mato Rico para o Exercício de 2026 e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:
LEI
Artigo 1º - O orçamento do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2026, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R$ 41.505.401,16 (Quarenta e um milhões, quinhentos e cinco mil, quatrocentos e um Reais e dezesseis centavos) e fixa a despesa em igual valor.
Artigo 2º - A Receita será realizada na forma da legislação vigente em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº101/00, de 04 de maio de 2000, e as Portarias nº 163, 180, 212, 213, 325, 326, 327 e 328 e 448 da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda.

I- RECEITA	
1.1 - Receitas Correntes.....	**41.105.349,72**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.548.201,60
Contribuições.....	71.083,44
Receita Patrimonial.....	496.920,96
Receita de Serviços.....	63.300,96
Transferências Correntes.....	38.899.363,32
Outras Receitas Correntes.....	26.479,44
1.2 - Receita de Capital.....	**400.051,44**
Operações de Credito.....	400.051,44
Alienação de Bens.....	0,00
Amortização de Empréstimos.....	0,00
Transferências de Capital.....	0,00
Outras Receitas de Capital.....	0,00
T O T A L.	**41.505.401,16**

Artigo 3º – A Despesa será realizada na forma da legislação vigente, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº101/00 de 04 de maio de 2000 e as Portarias nº 163, 211, 325 e 339 da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, segundo a discriminação constante dos quadros que integram esta Lei e terá o seguinte desdobramento:

II - DESPESA	
Legislativo Municipal.....	2.360.471,32
Governo Municipal.....	2.701.837,51
Secretaria de Administração.....	3.615.646,68
Secretaria de Finanças.....	1.513.949,40
Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.....	7.520.662,08
Secretaria de Educação e Cultura.....	7.512.852,59
Secretaria de Esportes.....	655.618,32
Secretaria de Saúde....	7.868.302,19
Secretaria de Assistência Social.....	2.732.375,16

Secretaria de Agropecuária, Indústria e Comércio.....	1.571.017,68
Secretaria Meio Ambiente e Turismo.....	1.889.420,04
Secretaria da Mulher.....	334.800,00
Reserva de Contingência.....	1.228.448,16
T O T A L.	**41.505.401,16**

Artigo 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Credito por Antecipação da Receita Orçamentária, até o limite legalmente permitido, junto a estabelecimentos de créditos oficiais, atendendo ao disposto no Artigo 38, da Lei Complementar Federal nº101/00 de 04 de maio de 2000.
Artigo 5º - Ficam os poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 20% (Vinte por cento) da Despesa Orçamentária fixada, utilizando-se para cobertura, os recursos constantes no Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizada a promover o reajuste nas rubricas de receitas e dotações de despesas constantes dos Anexos desta Lei Orçamentária, com base na correção monetária dos meses de julho a dezembro de 2025.
Artigo 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a proceder, por Decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, bem como a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou Próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, as alterações orçamentárias provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro de exercícios anteriores, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei, não sendo computados para fins do limite de que trata o Artigo 5º desta Lei.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026 revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, aos 23 de dezembro de 2025

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:3243B25F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2572 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2572/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 133.217,42 (cento e trinta e três mil duzentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1001.2.085	FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAUDE DE MORRETES - FASMO	
3.3.50.85.00.00	CONTRATO DE GESTÃO	
3002	Desvinculação da Receitas dos Municipios - DRM	R$ 133.217,42
	Total Suplementação:	**R$ 133.217,42**
Receita:1.2.4.1.50.01.00.000000	Fonte: 1000	133.217,42
	Total da Receita:	**R$ 133.217,42**
Total Vinculado:		0,00
Total Ordinário:		133.217,42
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
3002	Desvinculação da Receitas dos Municipios - DRM	133.217,42
	Total	**133.217,42**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6C7E007A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2579/2025

Decreto Nº 2579/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1• - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 29.409,06 (vinte e nove mil quatrocentos e nove reais e seis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação
06 Secretaria Municipal de Educação e Esportes
06.001.12.361.0190.2.017 Pagamento Profissionais da Educação atuando no Ensino Fundamental I e II e Jornada Ampliada FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A d
06.001.12.365.0220.2.021 Pagamento dos Profissionais da Educação atuando na Educação 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A d

Total Suplementação:

R$ 25.051,61

R$ 4.357,45

R$ 29.409,06

Artigo 2• - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

Redução
06 Secretaria Municipal de Educação e Esportes
06.001.12.361.0190.2.017 Pagamento Profissionais da Educação atuando no Ensino Fundamental I e II e Jornada Ampliada FUNDEB
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A d

Total Redução:

R$ 29.409,06

R$ 29.409,06

	Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	29.409,06	29.409,06
	Total	29.409,06	**29.409,06**

Artigo 3• - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3465E473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2581 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2581/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 64.427,23 (sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao v	R$ 51.364,92
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao v	R$ 13.062,31
	Total Suplementação:	**R$ 64.427,23**

Receita:1.7.1.3.50.11.20.000000	Fonte: 1051	64.427,23
Total da Receita:		**R$ 64.427,23**
Total Vinculado:		64.427,23
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencim	64.427,23
	Total	**64.427,23**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:03632998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2583 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2583/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 955/2025 de 19 de dezembro de 2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 21.943.347,34 (vinte e um milhões novecentos e quarenta e três mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.26.782.0330.1.009	Obras - Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 21.943.347,34
	Total Suplementação:	**R$ 21.943.347,34**
Receita:2.4.2.2.99.01.04.000000	Fonte: 1005	21.943.347,34
	Total da Receita:	**R$ 21.943.347,34**
Total Vinculado:	21.943.347,34	
Total Ordinário:	0,00	
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	21.943.347,34
	Total	**21.943.347,34**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:35AE6B89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2584 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2584/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito especial no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 954/2025 de 19 de dezembro de 2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.335.071,60 (oito milhões trezentos e trinta e cinco mil e setenta e um reais e sessenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.26.606.0330.1.025	Programa Estradas da Integração - Rota do Progresso Eixo 3	
4.4.90.51.00.00	Programa Estradas da Integração - Rota do Progresso Eixo 3	
01005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 8.335.071,60
Total Suplementação:		**R$ 8.335.071,60**
Receita:2.4.2.2.99.01.03.000000	Fonte: 1005	8.335.071,60
Total da Receita:		**R$ 8.335.071,60**
Total Vinculado:	8.335.071,60	
Total Ordinário:	0,00	

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	8.335.071,60
Total		**8.335.071,60**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:904D8EE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 – ID Nº 12/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA PURUNÃ TECONOLOGIA LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a Sra. **MARIANA MEDUNA MOSCARDI CHARELLO,** brasileira, casada, portadora do CPF/MF n° 063.XXX.XXX-50, e RG n° 8.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA PURUNÃ TECNOLOGIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 30.353.953/0001-02, sediada à Rua BNV 215, nº 1316, bairro São Luiz do Purunã, na cidade de Balsa Nova-PR, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) **LUANE IANIK COSTA,** brasileiro (a), portador (a) da Identidade n° 6.XXX.XXX-7, inscrito (a) no CPF n° 038.XXX.XXX-30.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA PURUNÃ TECNOLOGIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 004/2022 – ID 12/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 075/2021, cujo objeto é a contratação de equipe com caminhão para coleta de resíduos sólidos urbanos e rurais orgânicos (classe II-A) não recicláveis, de porta a porta, e transporte destes resíduos até o local de destinação final no Aterro Sanitário, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo, firmam o presente TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 – ID Nº 12/2022

Serão acrescidas aumento de turno até 21 horas para coleta e destinação do resíduo pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme segue abaixo:

Ordem	especificação	unid	Quant.	Valor máx. unit.	Total acréscimo quant. (R$)
01	Equipe com caminhão para coleta de resíduos sólidos orgânicos urbanos e rurais (classe II-A) não recicláveis, de porta a porta, e transporte destes resíduos até o local de destinação final no Aterro Sanitário	unid	2	61.445,47	122.890,94

Parágrafo primeiro. O valor referente ao acréscimo quantitativo acima totaliza R$ 122.890,94 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e noventa reais e noventa e quatro centavos), correspondendo ao acréscimo contratual de aproximadamente 13% (treze por cento) aproximadamente ao valor original do contrato.

Parágrafo segundo. Com o acréscimo quantitativo o valor total do contrato passou a ser de R$ 1.533.790,58 (um milhão, quinhentos e trinta e tres mil, setecentos e noventa reais e noventa e cinquenta e oito centavos), pelo período de 60 (sessenta) dias pelo período de 22/12/2025 até 22/02/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
Red. 921 – 10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.00 - fonte 1005 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 923 – 10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.00. – fonte 1511 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 004/2022 – ID 12/2022, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.
Morretes, 23 de dezembro de 2025.

MARIANA MEDUNA MOSCARDI CHARELLO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Gestora

LUANE IANIK COSTA
Representante da Contratada
Purunã Tecnologia LTDA

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:C0328C56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

AUTORIZAÇÃO
PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

A SEÇÃO/DIVISÃO/DEPARTAMENTO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE Nova Prata do Iguaçu autoriza a **FARMÁCIA GALUPPO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **59.076.080/0001-01**, tendo como responsável técnico a farmacêutica **Luana Aparecida Galuppo, CRF nº 42586/PR,** em conformidade com a Portaria nº 344 de 12/05/1998 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a comercializar os medicamentos retinóides:

* Morfina 10mg ou 30mg
* Venvanse (Lisdexanfetamina)
* Ritalina (Metilfenidato)
* Roacutan (Isotretinoína)

Esta autorização poderá ser cancelada ou alterada em conformidade com a Legislação.

Nova Prata do Iguaçu, 29 de dezembro de 2025

VILMAR DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

JANICE CECONI PASQUALON
Responsável Vigilância Sanitária

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6E171EF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6032/2025

PORTARIA Nº 6032/2025
DATA: 29/12/2025

Súmula**:** Nomeia Comissão de Contratação e Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial, para atuar durante os exercícios de 2026 à 2028 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o cumprimento da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 3746/2023, de 12 de setembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para comporem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, para exercer as devidas atribuições do Município de Nova Prata do Iguaçu, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal n° 3746/2023, de 12 de setembro de 2023, a partir de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2028.

NOME	CPF	FUNÇÃO
Francieli Savanhago Anzolin	032.509.419-56	Agente de Contratação/Pregoeiro
Janderson Jandir Giotti	091.861.959-99	Agente de Contratação/Pregoeiro
Gracieli Garcia Toneli	053.361.779-03	Agente de Contratação/Pregoeiro
Denival da Silva Oliboni	030.301.859-31	Equipe de Apoio (membro)
Leticia Koerich	083.127.879-09	Equipe de Apoio (membro)

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º. As funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio estão descritas no Decreto nº 3746/2023, de 12 de setembro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2026, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 5622/2024.

Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, 29 de dezembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:EFA5F4A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6033/2025

PORTARIA Nº 6033/2025
DATA: 29/12/2025

Súmula: Nomeia Comissão de Contratação e Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial, para atuar durante os exercícios de 2026 à 2028 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o cumprimento da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 3746/2023, de 12 de setembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para comporem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, para exercer as devidas atribuições do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal n° 3746/2023, de 12 de setembro de 2023, a partir de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2028.

NOME	CPF	FUNÇÃO
Emerson Alberton	960.300.119-87	Agente de Contratação/Pregoeiro
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana	855.709.829-49	Agente de Contratação/Pregoeiro
Claudia Buzin	039.497.219-83	Equipe de Apoio (membro)
Sone Scheuerlein	995.367.659-34	Equipe de Apoio (membro)

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º. As funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio estão descritas no Decreto nº 3746/2023, de 12 de setembro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2026, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 5623/2024.

Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, 29 de dezembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6E9E795C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, para auxilio de famílias em situação de vulnerabilidade social, que se enquadrem na Lei Municipal nº 1656/2021, a qual instituiu o PMBE – Programa Municipal de Benefícios Eventuais, no Município de Nova Prata do Iguaçu – PR**.

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 5622/2024, recebeu os documentos necessários para credenciamento no objeto acima citado, da empresa **JACIR PEDRINHO PICCOLI – CNPJ Nº 76.991.553/0001-15**.

Após conferência da documentação apresentada, a Comissão informa que os documentos se encontram de acordo com o solicitado no edital de chamamento, ficando a referida empresa CREDENCIADA e apta a prestar os serviços abaixo descritos:

CREDENCIAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Serviço funerário adulto, compreendendo a remoção e preparação do corpo para o velório, acompanhamento e sepultamento. Fornecimento de 01 urna mortuária de madeira de boa qualidade, independentemente do tamanho necessário, com alças laterais, forração interna de tecido, ornamentação com flores, 01 véu branco, 01 coroa de flores artificiais e 04 velas grandes. Fornecimento de túmulo tamanho padrão adulto, em alvenaria de tijolos, com reboco de paredes de argamassa, traço 1:3 (cal, areia fina e cimento) espessura 3,0 cm. Transporte da capela mortuária até o cemitério escolhido pela família, dentro do município de Nova Prata do Iguaçu.
02	Serviço funerário infantil, compreendendo a remoção e preparação do corpo para o velório, acompanhamento e sepultamento. Fornecimento de 01 urna mortuária de madeira de boa qualidade, independentemente do

	tamanho necessário, com alças laterais, forração interna de tecido, ornamentação com flores, 01 véu branco, 01 coroa de flores artificiais e 04 velas grandes. Fornecimento de túmulo tamanho padrão infantil, em alvenaria de tijolos, com reboco de paredes de argamassa, traço 1:3 (cal, areia fina e cimento) espessura 3,0 cm. Transporte da capela mortuária até o cemitério escolhido pela família, dentro do município de Nova Prata do Iguaçu.
03	Transporte funerário, com veículo apropriado, independente de horário, para translado fora do perímetro urbano, dentro do território nacional, sempre que solicitado pelo responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social.

E segue para contratação.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 29 de dezembro.

FRANCIELI S. ANZOLIN
Agente de Contratação

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:ACBE1628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 019/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Estrada Rural que linha a Rodovia PR-592 a Comunidade da Linha Canguçu, (coordenadas iniciais Latitude: 25°35'23.04"S e Longitude: 53°23'28.46"W; coordenadas finais Latitude: 25°34'04.76"S e Longitude: 53°23'59.04"W), com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias, compreendendo serviços preliminares (placa de obra e estaqueamento), execução de base em brita graduada simples (BGS) sobre toda a extensão, aplicação de imprimação com emulsão EAI e pintura de ligação com emulsão RR-2C, revestimento asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) utilizando CAP 50/70, implantação de sistema completo de drenagem pluvial (bueiros tubulares de concreto e bocas de bueiro), implantação de sinalização de trânsito horizontal e vertical, serviços complementares, totalizando 16.800,00 m² de área pavimentada (2.800,00 metros de extensão x 6,00 metros de largura), no Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, em conformidade com as normas técnicas do DER/PR, DNIT e ABNT, conforme Contrato de Repasse n° 4117255/2025 ITAIPU/CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

EMPRESA VENCEDORA:

MINERPAV LTDA – CNPJ Nº 46.782.494/0001-04

VALOR GLOBAL: R$ 2.751.699,37 (dois milhões setecentos cinquenta um mil seiscentos noventa nove reais e trinta sete centavos).

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa vencedora.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 29 de dezembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 019/2025, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Estrada Rural que linha a Rodovia PR-592 a Comunidade da Linha Canguçu, (coordenadas iniciais Latitude: 25°35'23.04"S e Longitude: 53°23'28.46"W; coordenadas finais Latitude: 25°34'04.76"S e Longitude: 53°23'59.04"W), com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias, compreendendo serviços preliminares (placa de obra e estaqueamento), execução de base em brita graduada simples (BGS) sobre toda a extensão, aplicação de imprimação com emulsão EAI e pintura de ligação com emulsão RR-2C, revestimento asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) utilizando CAP 50/70, implantação de sistema completo de drenagem pluvial (bueiros tubulares de concreto e bocas de bueiro), implantação de sinalização de trânsito horizontal e vertical, serviços complementares, totalizando 16.800,00 m² de área pavimentada (2.800,00 metros de extensão x 6,00 metros de largura), no Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, em conformidade com as normas técnicas do DER/PR, DNIT e ABNT, conforme Contrato de Repasse n° 4117255/2025 ITAIPU/CAIXA ECONOMICA FEDERAL, em favor a empresa **MINERPAV LTDA – CNPJ Nº 46.782.494/0001-04.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 29 de dezembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 019/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Minerpav Ltda - CNPJ nº 46.782.494/0001-04 – Realeza - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Estrada Rural que linha a Rodovia PR-592 a Comunidade da Linha Canguçu, (coordenadas iniciais Latitude: 25°35'23.04"S e Longitude: 53°23'28.46"W; coordenadas finais Latitude: 25°34'04.76"S e Longitude: 53°23'59.04"W), com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias, compreendendo serviços preliminares (placa de obra e estaqueamento), execução de base em brita graduada simples (BGS) sobre toda a extensão, aplicação de imprimação com emulsão EAI e pintura de ligação com emulsão RR-2C, revestimento asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) utilizando CAP 50/70, implantação de sistema completo de drenagem pluvial (bueiros tubulares de concreto e bocas de bueiro), implantação de sinalização de trânsito horizontal e vertical, serviços complementares, totalizando 16.800,00 m² de área pavimentada (2.800,00 metros de extensão x 6,00 metros de largura), no Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, em conformidade com as normas técnicas do DER/PR, DNIT e ABNT, conforme Contrato de Repasse n° 4117255/2025 ITAIPU/CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
VALOR: R$ 2.751.699,37 (dois milhões, setecentos cinquenta um mil seiscentos noventa nove reais e trinta sete centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte; 001 Departamento de Transporte; 26.0782.0017.1019 Pavimentação e Adequação de Estradas; 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações**.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:55864E26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 553/2025

de 9 de dezembro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 25 (vinte e cinco) dias de férias, de 17 de dezembro de 2025 a 10 de janeiro de 2026, a Servidora Pública Municipal, senhora Rosinei Cristina Raguzo, portadora da Cédula de Identidade, Registro

Geral número *.068.702-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.129.519-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, desde 2 de setembro de 2013.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 9 de dezembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2C96A3AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 554/2025

de 9 de dezembro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, de 29 de dezembro de 2025 a 27 de janeiro de 2026, a Servidora Pública Municipal, senhora Maria Ines da Silva Todon, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.869.821-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.613.959-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 4 de julho de 2005.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 9 de dezembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1A417D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 555/2025

de 11 de dezembro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, de 18 de dezembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026, a Servidora Pública Municipal, senhorita Jordana Camille Silveira Leibante, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número **.205.307-*-/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.520.939-**, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Almoxarifado, Símbolo C-10, desde 18 de agosto de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de dezembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:248AFD0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 556/2025

de 11 de dezembro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 26 (vinte e seis) dias de férias, de 22 de dezembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026, ao Servidor Público Municipal senhor Faustino Vicente Lopes, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.203.765-*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.816.009-**, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Desportivo, desde 3 de janeiro de 1992. Atualmente ocupando o Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Esporte e Lazer.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de dezembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:95E010FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 557/2025

de 15 de dezembro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias, **de 22 a 31 de dezembro de 2025**, ao Servidor Público Municipal Eduardo Vieira, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número **.813.993-*- SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.305.228-**, ocupante do Cargo Efetivo de Advogado, desde 5 de setembro de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 15 de dezembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EE5E54DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 558/2025

de 15 de dezembro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, **de 17 de dezembro de 2025 a 15 de janeiro de 2026**, a Servidora Pública Municipal, senhora Erica de Freitas Wisnieski, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.748.691-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.639.329-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 23 de julho de 2007.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 15 de dezembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:585F8B43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 519/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 13h30, nas, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de forma online, convocada especificamente para apreciação e emissão de parecer referente à Emenda Parlamentar Individual – Tipo RP6, exercício 2025. Participaram da reunião os conselheiros José Kreusch, Olair de Jesus Freitas, Luciane Gielinski, Ariane Meira, Mayara Martins, Maria Candida Santana, Leticia Correa, Ismael Albino, Priscila Agottani e Glaucimeri Iantas Thaupá. A reunião foi aberta pelo presidente do Conselho, que esclareceu que a pauta única consistia na análise da Emenda Parlamentar Individual – Tipo RP6 indicada pelo Parlamentar Toninho Wandscheer, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), exercício de 2025, da Programação N° 411770120250001 - classificada como investimento, destinada ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, executada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira – APAE - CNPJ: 77.487.601/0001-03, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeira, na modalidade de transferência fundo a fundo para aquisição de bens permanentes e estruturação do serviço, conforme normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Na sequência, a Secretária Executiva fez uso da palavra e explicou aos conselheiros que o Sistema Estrutura SUAS passou a substituir o SIGTV, sendo atualmente o sistema oficial para o cadastramento, acompanhamento e deliberação das programações oriundas de emendas parlamentares destinadas à política de assistência social. Apresentou ainda o Guia Prático do Estrutura SUAS, destacando as principais orientações para emissão do parecer do Conselho. Foi esclarecido que o gestor municipal de assistência social realizou o cadastro da programação no Sistema Estrutura SUAS, sendo encaminhada para deliberação do CMAS, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo. A Secretária Executiva ressaltou que, no momento da emissão do parecer no sistema, é necessário clicar na opção “Emitir” e selecionar ao menos cinco membros participantes da deliberação, incluindo o responsável pela emissão do parecer conclusivo do Conselho, bem como preencher corretamente os campos obrigatórios: Número da Ata, Data da Reunião, Número da Resolução e Data da Publicação da Resolução. Após os esclarecimentos, a matéria foi colocada em discussão. Os conselheiros presentes manifestaram-se favoravelmente à destinação do recurso, considerando a legalidade da emenda, a modalidade de transferência fundo a fundo e a importância do aporte financeiro para o fortalecimento das ações da política de assistência social no município. Não havendo objeções, o Conselho deliberou, por unanimidade, pela emissão de parecer favorável à programação da Emenda Parlamentar Individual Tipo RP6, no valor de R$ 50.000,00, exercício 2025, indicada pelo Parlamentar Toninho Wandscheer, será emitido resolução. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião presente ata, após aprovada, segue assinada pelo Sr. José Kreusch Presidente do CMAS.

JOSÉ KREUSCH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A8CEFEBD

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 18 /2025

Dispõe sobre a aprovação da programação referente à Emenda Parlamentar Individual – Tipo RP6, exercício 2025, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeira - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014 e suas alterações, considerando a deliberação da plenária realizada em 29/12/2025.
Resolve:
Art. 1º Aprovar a Emenda Parlamentar Individual – Tipo RP6, exercício de 2025, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), da Programação N° 411770120250001 - classificada como investimento, destinada ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, executada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira – APAE - CNPJ: 77.487.601/0001-03.
Art. 2° - Este Conselho considera que o recurso irá incrementar o serviço socioassistencial já executados, sendo recebido na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 29 de dezembro de 2025

JOSE KREUSCH
Presidente CMAS

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C40A7537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 22/2025 - P.D. 09/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº 9/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 38/2025

2º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 22/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL, ABRANGENDO GEOMETRIA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E TOPOGRAFIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO SETOR DE ENGENHARIA E DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.**9-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **GESTAO TECNICA - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à TRAVESSA ANA NERI, 115 - CEP: 86802100 - BAIRRO: JARDIM ALBINO BIACHI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.977.301/0001-94, neste ato representado por LUCIANO LASPERG DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.**9-13, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 22/2025, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº22/2025 do **Processo dispensa 9/2025**, supramencionado fica prorrogado por

igual período sendo 31/12/2025 ate 30/06/2026 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Município de Palmital, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 26/12/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Gestao Tecnica - Engenharia e Planejamento Urbano
LUCIANO LASPERG DE ANDRADE
..**9-13
Contratada

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:A51007C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 50/2024 - P. P. 12/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 48/2023

2º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 50/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE PINTURA E FUNILARIA DE VEICULOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.**9-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **WILIAM PACHECO DA CRUZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R MOISÉS LUPION, 1543 CASA - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.698.632/0001-73, neste ato representado por WILIAM PACHECO DA CRUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.**9-74, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 50/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº50/2024 do **Pregão 12/2023**, supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 31/12/2025 ate 31/12/2026 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Município de Palmital, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 26/12/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Wiliam Pacheco da Cruz LTDA
WILIAM PACHECO DA CRUZ
..**9-74
Contratada

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:BA0533E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 118/2022 - P.E. 28/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2022

4º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 118/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS E INSUMOS PARA SER USADA NA ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM DE RUAS E PRAÇAS URBANAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***-**9-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 0 - CEP: 87710000 - BAIRRO: SAO JORGE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.168.382/0001-06, neste ato representado por JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.**9-44, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 118/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº118/2022 do **Pregão 28/2022**, supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 31/12/2025 ate 31/12/2026 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Município de Palmital, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente

termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 26/12/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Viveiro de Mudas Meurer LTDA
JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR
..**9-44
Contratada

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:9C8E70ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 297/2022 - P.E. 75/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 189/2022

4º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 297/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTOS DE PNEUS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIIAPL DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.**9-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1650 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.670.336/0001-97, neste ato representado por JUAREZ ANTONIO GONCALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.**9-87, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 297/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº297/2022 do **Pregão 75/2022**, supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 31/12/2025 ate 31/12/2026 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Município de Palmital, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 26/12/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Juarez Antonio Goncalves Palmital
JUAREZ ANTONIO GONCALVES
..**9-87
Contratada

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:909EFB91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 10/2022 - P.P 81/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2021

5º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 10/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.**9-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **LABORATORIO BONA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA GENEROSO KARPINSKI, 1181 - CEP: 85230000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.304.166/0001-00, neste ato representado por LUIZ VITOR BONA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.**9-49, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 10/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº10/2022 do **Pregão 81/2021**, supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 31/12/2025 ate 31/12/2026 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Município de Palmital, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 26/12/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Laboratorio Bona LTDA
LUIZ VITOR BONA
..**9-49
Contratada

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:F9BB14A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 224/2022 - P.E. 58/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 108/2021

5º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 224/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE VEÍCULO PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR. CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.**9-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SERGIO GOMES ACESSORIOS**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, 0 CENTRO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.133.421/0001-77, neste ato representado por SERGIO GOMES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.**9-00, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 224/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº224/2022 do **Pregão 58/2021**, supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 31/12/2025 ate 31/12/2026 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Município de Palmital, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 26/12/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

SERGIO GOMES ACESSORIOS
Sergio Gomes
..**9-00
Contratada

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:F1472D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 225/2022 - P.E. 58/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 108/2021

5º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 225/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE VEÍCULO PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR. CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.**9-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MAURICIO POYER ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 153, 153 M2 AUTO CENTER - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.314.456/0001-78, neste ato representado por MAURICIO POYER, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.**9-23, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 225/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº225/2022 do **Pregão 58/2021**, supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 31/12/2025 ate 31/12/2026 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Município de Palmital, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 26/12/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Mauricio Poyer ME
MAURICIO POYER
..**9-23
Contratada

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:389C2B76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 8/2022 - P.P. 79/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 166/2021

6º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 8/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.**9-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ANDRE SCHIENEMEIER ARMAZCUK COMERCIO**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, 320 - CEP: 85230000 - BAIRRO: VILA TEIXEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.085.705/0001-70, neste ato representado por ANDRE SCHIENEMEIER ARMAZCUK, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.**9-28, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 8/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº8/2022 do **Pregão 79/2021**, supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 31/12/2025 ate 31/12/2026 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Município de Palmital, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 26/12/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Andre Schienemeier Armazcuk Comercio
ANDRE SCHIENEMEIER ARMAZCUK
..**9-28
Contratada

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:BE9A7508

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
7º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 221/2021 - P.P. 54/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2021

7º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 221/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.**9-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SERRALHERIA NSP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, 218, S/N CENTRO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.923.087/0001-34, neste ato representado por JOEL APARECIDO DE ABREU, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.**9-44, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 221/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº221/2021 do **Pregão 54/2021**, supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 31/12/2025 ate 31/12/2026 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Município de Palmital, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 26/12/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Serralheria NSP LTDA
JOEL APARECIDO DE ABREU
038.159.019-44
Contratada

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:130F3A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
8º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 148/2021 - P.P. 40/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 67/2021

8º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 148/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS E OLEO, HAJA VISTO QUE ESTES DEPARTAMENTOS POSSUI UMA FROTA DE VEICULOS QUE CIRCULA DIARIAMENTE, NECESSITANDO DE MANUTENÇÃO CONSTANTE PARA A SEGURANÇA DOS PROFISSIONAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.**9-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR, doravante

denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ROSANA FRANCO**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 0 CONVENIENCIA - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.476.375/0001-90, neste ato representado por MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.***.**9-83, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 148/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº148/2021 do **Pregão 40/2021**, supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 31/12/2025 ate 31/12/2026 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Município de Palmital, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 26/12/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

ROSANA FRANCO
Maria Aparecida Nadolny Franco
..**9-83
Contratada

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:53667A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
9º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 17/2022 - P.I. 04/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº 4/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 29/2022

9º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 17/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO EM SEGURANÇA ATRAVÉS DE PLATAFORMA DE MONITORAMENTO, INCLUINDO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO ANALÍTICO DE LEITURA DE PLACAS ATRAVÉS DE CÂMERAS EM SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO 100% EM NUVEM, COM ACESSOS VIA WEB E VIA APLICATIVOS PARA SISTEMAS IOS E ANDROID

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.**9-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CAMERITE SISTEMAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV SANTOS DUMONT, 935 TERREO - CEP: 89218105 - BAIRRO: SANTO ANTONIO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.818.541/0001-45, neste ato representado por UEBERTON CRISTIAN DE AQUINO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.**79-79, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 17/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº17/2022 do **Processo inexigibilidade 4/2022**, supramencionado fica prorrogado pelo período de 30/12/2025 ate 30/06/2026 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Município de Palmital, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 26/12/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Camerite Sistemas S/A
UEBERTON CRISTIAN DE AQUINO
..**9-79
Contratada

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:7FCAA099

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO CONCORRENCIA 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

O Municipio de Palmital-Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de Janeiro do ano de 2026, na plataforma WWW.BNC.ORG.BR, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
R. Nathael Marcondes Barbosa – SN Lot. Meron Matchula.	Barracão Industrial	420 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.palmital.pr.gov.br e na plataforma www.bnc.org,br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Palmital-Or, 29 de Dezembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:001150B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EDITAL Nº 04/2025.

Adalberto Marcos de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 31 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá,

Resolve:

Convocar a Câmara Municipal de Paranaguá para Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 29 de dezembro do corrente ano, às 15:00 horas, a fim de apreciar e votar a matéria relacionada abaixo:

MENSAGEM Nº 0092/2025:

"Dispõe sobre a licença para execução de edificação temporária no município de Paranaguá-PR e dá outras providências."

PARANAGUÁ, "PALÁCIO CARIJÓ", em 27 de dezembro 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO.
Presidente.

Publicado por:
João Nunes da Silva Júnior
Código Identificador:C0F56E32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 27674/2025

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DEDESEMBOLSO DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIOFINANCEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe os artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000:
DECRETA
Art.1º - Fica estabelecido por este Decreto a programação financeira do Paranavaí Previdência para o exercício financeiro de 2026, consoante a Lei nº 5542/2025, consubstanciada no Anexo I- Metas Bimestrais de Arrecadação e no Anexo II - Cronograma Mensal de Desembolso.
Art. 2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destinam-se:
I- assegurar à Administração Pública a implementação do planejamento realizado, com vistas a melhorar execução dos programas de governo;
II- servir de subsidio para a definição dos critérios de limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingir os resultados fiscais, conforme art.4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000 e obedecendo aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da na data de sua publicação, seus efeitos legais à partir de 01 de janeiro de 2026.

Paço Municipal de Paranavaí, 29 de dezembro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:756D5C1B

PROCURADORIA
LEI Nº 5.544/2025

Acrescenta o art. 39-A à Lei Municipal nº 3.891/2012, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, Autarquia, Fundações e do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica acrescentado à Lei Municipal nº 3.891/2012, o artigo 39-A, que trata da redução de jornada de trabalho, contendo a seguinte redação:
"Art. 39-A. Será concedido horário especial, com redução da jornada de trabalho, sem prejuízo de remuneração e independente de compensação, ao servidor público municipal, nas seguintes hipóteses:
I - quando o próprio servidor for pessoa com deficiência, transtorno do espectro autista ou doença rara, comprovada a necessidade por junta médica oficial;
II - quando o servidor for cônjuge, companheiro, pai, mãe, tutor, curador ou responsável pela criação, educação e proteção de pessoa com deficiência, transtorno do espectro autista ou doença rara.
§ 1º A redução de carga horária, de que trata o inciso II deste artigo, destina-se ao acompanhamento do dependente em seu processo de habilitação ou reabilitação ou às suas necessidades básicas diárias, podendo ser consecutivo, intercalado, alternado ou escalonado, conforme necessidade ou programa do atendimento pertinente.
§ 2º A redução da carga horária dependerá de requerimento do interessado, dirigido à Diretoria Especial de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a qual deve se manifestar em até 30 (trinta) dias contados da data do protocolo do requerimento.
§ 3º Havendo acumulação legal de dois cargos na esfera do Poder Executivo Municipal, de 20 (vinte) horas semanais cada um e jornada de 4 (quatro) horas diárias cada um, a redução da carga horária, será no cargo de remuneração de menor valor ou daquele que for mais conveniente para o atendimento à pessoa deficiente.
§ 4º Ao servidor alcançado pela redução de jornada, é vedada a ocupação de qualquer outra atividade remunerada ou não, enquanto perdurar a dispensa, seja em qualquer horário ou qualquer região geográfica, sob pena de interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo.
§ 5º A redução concedida será de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária, considerando para o cálculo deste percentual a somatória das cargas horárias nos casos de acúmulo de cargos públicos no âmbito da Administração Pública Municipal.
§ 6º Nos casos em que mais de um servidor municipal for responsável pela mesma pessoa com deficiência, a redução de carga horária será concedida, mediante opção, à apenas um deles.
§ 7º A redução da carga horária prevista nesta Lei, poderá ser acumulada com a licença por motivo de doença em pessoa da família, prevista no art. 97 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§ 8º O benefício da redução da carga horária será concedido pelo prazo máximo de 1 (um) ano nos casos de indicação médica de atendimento com prazo definido, e de 2 (dois) anos nos casos de indicação médica de atendimento permanente, podendo ser renovado sucessivamente por igual ou menor período, conforme laudo e decisão do profissional competente, aprovado pela perícia e/ou junta médica do município.
§ 9º Os casos de prorrogação de redução da carga horária deverão ser solicitados à Diretoria Especial de Recursos Humanos, até 30 (trinta) dias antes da data de encerramento da redução da carga horária vigente.
§ 10. O servidor municipal interessado em requerer a redução da carga horária, deverá protocolar requerimento dirigido à Diretoria Especial de Recursos Humanos, acompanhado da seguinte documentação:

I – atestado médico de deficiência;
II – atestado médico de acompanhamento;
III – cópia da documentação comprobatória do vínculo de responsabilidade do servidor com a pessoa com deficiência e, em caso de tutela ou curatela, a guarda judicial;
IV – cópia da carteira de identidade (RG) do servidor municipal;
V – cópia da carteira de identidade (RG) ou de Certidão de Nascimento, da pessoa com deficiência;
VI – cópia de comprovante de endereço do servidor municipal;
VII – cópia de comprovante de endereço da pessoa com deficiência, exceto quando residir no mesmo endereço do requerente;
VIII – exames médicos recentes, quando houver.
§ 11. Para manutenção do benefício, o servidor municipal com a redução da carga horária, deverá apresentar documentação a ser definida pelo setor competente, a cada 6 (seis) meses, para continuidade da licença.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8538419B

PROCURADORIA
LEI Nº 5.545/2025

Altera a nomenclatura de órgãos da estrutura administrativa municipal, em decorrência da reforma administrativa promovida pela Lei Municipal nº 5.517/2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Em decorrência da Lei Municipal nº 5.517/2025, que instituiu a Reforma Administrativa no âmbito do Poder Executivo Municipal, ficam alteradas as nomenclaturas dos seguintes órgãos da administração municipal:
I – Onde se lê "Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico", leia-se: "Secretaria Municipal de Fomento Econômico e Inovação – SEFOM";
II – Onde se lê "Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito", leia-se: "Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SESTRAN".

Art. 2º As alterações previstas no artigo anterior aplicam-se ao PPA, LDO e LOA, seus demonstrativos, programas, ações, metas e instrumentos de execução que façam referência às nomenclaturas anteriores dos órgãos mencionados.
Art. 3º O Poder Executivo procederá as adequações necessárias nos sistemas de gestão orçamentária, financeira e contábil, a fim de assegurar a plena adequação às novas nomenclaturas instituídas por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:908A7F85

PROCURADORIA
LEI Nº 5.547/2025

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 4.806, de 04 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, para instituir e regulamentar o Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – FMCTI, definindo sua natureza, fontes de receita, finalidades, modalidades de aplicação de recursos e regras de governança e fiscalização.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O parágrafo único do art. 18 da Lei Municipal nº 4.806, de 04 de março de 2020, que trata da Seção I "Do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação", passa a vigorar com a seguinte redação, promovendo a adequação da vinculação administrativa à estrutura corrente do Poder Executivo:
"Art. 18. .....
Parágrafo único. O Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação será vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Fomento Econômico e Inovação, sob a orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI." (NR)

Art. 2º O caput do art. 18 da Lei Municipal nº 4.806, de 2020, que tratava da faculdade de criação do Fundo, passa a vigorar com a redação de criação imediata e definição de sua natureza e finalidade ampla, essencial para a consolidação da infraestrutura municipal de inovação:
"Art. 18. Fica criado o Fica criado o Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - FMCTI, de natureza contábil, com a finalidade de financiar programas, projetos e ações de pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico, inovação, extensão, capacitação, eventos e atividades correlatas, em conformidade com o Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.
....." (NR)

Art. 3º A Lei Municipal nº 4.806, de 2020, passa a vigorar acrescida dos artigos 18-A, 18-B, 18-C, 18-D e 18-E, que detalham os aspectos econômico-financeiros e de governança do recém-criado Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – FMCTI, conforme a exigência de regulamentação clara para fundos públicos especiais:

"Art. 18-A. Constituem receitas do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – FMCTI, as quais deverão ser segregadas e escrituradas contábil e financeiramente para garantir a rastreabilidade e a transparência em sua aplicação:
I - As dotações orçamentárias alocadas na unidade do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, constante na Lei Orçamentária Anual;
II - Transferências de instituições governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais;
III - As transferências financeiras eventualmente realizadas pelo Governo Federal e Governo do Estado do Paraná, diretamente para o Fundo;
IV - os recursos financeiros resultantes de acordos, ajustes, consórcios, convênios e contratos celebrados com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado nacional ou estrangeiro;
V - Contribuições, doações, auxílios e aportes de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;
VI - Resultados financeiros decorrentes da exploração econômica de direitos de propriedade intelectual, produtos, processos e tecnologias desenvolvidos com recursos municipais;
VII - Receitas de eventos, atividades, campanhas e promoções realizadas com a finalidade de arrecadar recursos para o Fundo;
VIII - os recursos financeiros decorrentes da alienação de materiais, bens ou equipamentos de propriedade do Fundo, considerados inservíveis;
IX - Devolução de recursos e multas de projetos beneficiados por esta Lei, não iniciados, interrompidos, ou saldo de projetos concluídos;
X - Rendimentos provenientes de suas aplicações financeiras;
XI - Recursos oriundas da concessão de uso de espaços do Parque Tecnológico e demais ambientes de inovação de propriedade do Município.

XII - Outras receitas e recursos financeiros lícitos, de qualquer natureza, que lhe forem transferidos.
§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a será aberta e mantida pela Secretaria Municipal de Fomento Econômico e Inovação em agência de instituição financeira do Município de Paranavaí.
§ 2º A aplicação dos recursos financeiros dependerá da existência de disponibilidade, em função do cumprimento de programação, sendo admitida somente nas hipóteses em que não venha a interferir ou a prejudicar as atividades do Fundo.
§ 3º Os saldos financeiros do Fundo, apurados em balanço anual ao final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte, no âmbito do Fundo.
"Art. 18-B. Os recursos financeiros e patrimoniais do FMCTI serão aplicados, mediante estrita observância do Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e critérios de mérito e relevância local, exclusivamente em projetos, programas e ações de apoio à ciência, tecnologia e inovação, sendo expressamente vedada sua utilização para custeio de despesas correntes da Administração Pública municipal alheias aos objetivos finalísticos do Fundo e que não estejam intrinsecamente relacionadas à execução de projetos de inovação aprovados e fiscalizados pelo CMCTI.
§ 1º Pelo seu caráter estratégico no desenvolvimento de capital humano em Paranavaí, fica determinado que no mínimo 10% (dez por cento) dos recursos anuais do Fundo deverão ser destinados especificamente a projetos de formação, capacitação e qualificação de mão de obra especializada em áreas de tecnologia e inovação, incluindo a promoção da cultura empreendedora e científica desde o ensino básico e técnico.
§ 2º Visando o fortalecimento do ambiente produtivo, no mínimo 20% (vinte por cento) dos recursos anuais do Fundo deverão ser destinados ao fomento e suporte direto à inovação em Empresas de Base Tecnológica – EBTs, Startups e empresas inovadoras, mediante programas de incentivo, seja por apoio financeiro direto, participação em capital de risco ou subvenção econômica em conformidade com a Lei de Inovação federal e municipal.
§ 3º Somente poderão ser apoiadas proposições e projetos que apresentem comprovado mérito técnico-científico, potencial inovador e viabilidade econômica ou impacto social e ambiental relevante para o Município, devendo a seleção basear-se em critérios objetivos e transparentes, definidos em chamadas públicas ou editais específicos.
§ 4º Para assegurar a imparcialidade e a qualidade das decisões técnicas, os projetos serão obrigatoriamente submetidos à avaliação por comissões ou pareceristas especializados de reconhecida competência nas áreas de ciência, tecnologia e inovação, preferencialmente aqueles residentes ou estabelecidos no Município de Paranavaí, fomentando a expertise local.
§ 5º Na distribuição dos recursos do Fundo, a Secretaria Gestora e o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação deverão priorizar o direcionamento de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total anual para ações externas de fomento, compreendidas como projetos e iniciativas desenvolvidas por empresas, Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) e empreendedores, e destinar até 40% (quarenta por cento) para ações internas, visando a inovação na gestão pública municipal, incluindo laboratórios de inovação governamental, digitalização de serviços e programas de capacitação de servidores para a modernização administrativa, garantindo o equilíbrio entre o fomento ao setor privado e o aprimoramento do setor público.
"Art. 18-C. A concessão de recursos do FMCTI destinada a apoiar programas ou projetos de inovação no âmbito dos integrantes do Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação poderá ocorrer nas seguintes modalidades financeiras, devendo o Comitê Gestor detalhar suas regras de operação em regulamento próprio:
I– apoio não reembolsável (fundo perdido), concedido a projetos selecionados por edital que envolvam risco tecnológico elevado ou que demonstrem alto potencial de impacto social ou pesquisa básica e aplicada de interesse público municipal;
II– apoio financeiro reembolsável, mediante a concessão de empréstimos com condições favoráveis, como juros baixos ou prazo de carência estendido, destinados a empresas ou empreendimentos com viabilidade comercial comprovada;
III– financiamento de risco (venture capital ou seed money), envolvendo a aquisição de participação acionária ou cotas em empresas inovadoras (Startups), com o objetivo de compartilhar os riscos iniciais do desenvolvimento e capitalizar o empreendimento em fases críticas;
IV– participação societária, nos termos da legislação federal e municipal vigente, especialmente o art. 7º desta Lei Municipal nº 4.806/2020, que autoriza o Executivo a participar minoritariamente do capital social de empresas inovadoras, desde que alinhadas às prioridades definidas pela Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.
§ 1º Os recursos do FMCTI poderão ser concedidos sob a forma de apoio integrado, combinando simultaneamente mais de uma modalidade prevista nos incisos I a IV, a fim de maximizar a eficácia do fomento, especialmente nos projetos de maior porte ou complexidade que exijam soluções financeiras híbridas.
§ 2º Por questão de sustentabilidade fiscal e orçamentária do Fundo, os recursos concedidos a fundo perdido (apoio não reembolsável), em cada exercício financeiro, não poderão ultrapassar o limite máximo de 35% (trinta e cinco por cento) da receita anual arrecadada e disponível do FMCTI no exercício anterior, salvo determinação em contrário da fonte financiadora externa.
"Art. 18-D. O FMCTI, além das modalidades de fomento financeiro direto, poderá ainda conceder apoio indireto por meio de auxílios e bolsas, buscando a formação e fixação de quadros técnicos e científicos qualificados no Município:
I– bolsas de estudo e aperfeiçoamento para graduados e pós-graduados (lato sensu e stricto sensu), desde que o objeto de estudo ou pesquisa esteja vinculado a projetos de inovação relevantes para o desenvolvimento socioeconômico de Paranavaí;
II– bolsas de iniciação técnico-científica e de estímulo à inovação para alunos do ensino médio, da educação profissional e superior, incentivando a pesquisa e a prototipagem de soluções tecnológicas nas escolas e universidades locais;
III– auxílios financeiros para elaboração e defesa de teses, monografias, dissertações e outros trabalhos de conclusão de curso, desde que dedicados a temas de interesse para a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
IV– auxílios diversos destinados diretamente à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à extensão tecnológica, para cobrir despesas de custeio essenciais à execução de projetos, tais como materiais de consumo, serviços de terceiros e aquisição de pequenos equipamentos, conforme detalhado no plano de trabalho aprovado;
V– auxílios à participação de pesquisadores, criadores e empreendedores locais em eventos científicos, tecnológicos e inovadores, nacionais e internacionais, cobrindo despesas de deslocamento, alimentação, estadia e inscrição, visando à troca de conhecimentos e à visibilidade dos projetos de Paranavaí;
VI– auxílio financeiro para o desenvolvimento de projetos de capital, incluindo obras, instalações, reformas e adequação da infraestrutura de laboratórios de pesquisa, bem como a implantação, modernização e manutenção de ambientes de inovação, como Centros de Inovação, Incubadoras e Parques Tecnológicos, sejam eles públicos ou de entidades privadas sem fins lucrativos.
"Art. 18-E. A gestão administrativa, orçamentária e financeira do FMCTI será centralizada no Poder Executivo Municipal, competindo-a diretamente à Secretaria Municipal de Fomento Econômico e Inovação, em razão de sua expertise e vinculação direta aos objetivos estratégicos do Fundo.
§ 1º O Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação exercerá a função de Gestor do Fundo, competindo-lhe, observadas as dotações orçamentárias e as deliberações do CMCTI:
I– autorizar a emissão de notas de empenho, liquidação das despesas e os respectivos pagamentos, dentro das disponibilidades financeiras do Fundo e em conformidade estrita com o plano de aplicação aprovado;
II– movimentar a conta bancária específica do Fundo, assinando fisicamente e/ou digitalmente, ordens de pagamento e demais autorizações financeiras, devendo essa movimentação ser realizada de forma conjunta, preferencialmente com o servidor municipal responsável pela tesouraria ou finanças da Secretaria, observando-se os critérios estabelecidos em regulamento da Secretaria de Fazenda para o controle interno;
III– elaborar, em colaboração com a Secretaria Municipal de Fazenda e a Divisão de Ciência, Tecnologia e Inovação, a proposta orçamentária anual do Fundo, a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual;

IV– submeter à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI as demonstrações trimestrais e anuais de receita e despesa, assegurando a transparência e o controle social da gestão;
V– firmar convênios, acordos de cooperação, contratos de repasse e instrumentos congêneres referentes à captação, aplicação e à movimentação dos recursos do Fundo, atuando como representante legal do FMCTI;
VI– zelar pela guarda e boa aplicação dos recursos do Fundo, atuando com probidade e eficiência, e prestando contas da gestão do Fundo aos órgãos de controle interno e externo, incluindo o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 2º O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI atuará como órgão consultivo, deliberativo e de fiscalização da aplicação dos recursos do FMCTI, devendo emitir pareceres sobre a alocação e o plano de aplicação, além de receber e analisar criticamente os relatórios de gestão apresentados pela Secretaria Gestora.
§ 3º É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Fomento Econômico e Inovação a elaboração de um Regimento Interno do FMCTI, a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, detalhando os procedimentos operacionais, os critérios de seleção de projetos, os modelos de instrumentos jurídicos para concessão de apoio e as formas de acompanhamento e monitoramento das ações financiadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições municipais em contrário que conflitem com a criação e regulamentação do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – FMCTI, passando a surtir efeitos plenos para fins orçamentários a partir do próximo exercício financeiro

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3B80EE12

PROCURADORIA
LEI Nº 5.548/2025

Dispõe sobre a redução da carga horária semanal dos servidores públicos efetivos do Poder Executivo do Município de Paranavaí de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais, sem redução de vencimentos; altera o caput do art. 36 da lei municipal 4.477/2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica fixada em 40 (quarenta) horas semanais a carga horária máxima de trabalho para os cargos de provimento efetivo: Atendente de Creche I, Auxiliar de Serviços Gerais, Carpinteiro, Encanador, Eletricista de Manutenção, Eletricista de Autos, Mecânico I, Mecânico II, Motorista I, Motorista II, Operador de Máquinas I, Operador de Máquinas II, Operador de Máquinas III, Pedreiro, Torneiro Mecânico, Agente de Trânsito, Atendente de Creche II, Atendente de Creche III, Orientador de Trânsito, Técnico em Pavimentação, Eletricista III, Laboratorista em Pavimentação, Operador de Usina de Micro Pavimentação e PMF, Guarda Municipal Masculino, Guarda Municipal Feminino, Agente de Manutenção Geral (AGMG I), Mecânico Geral (MECG I), Motorista Geral (MOTG I), Operador de Veículos de Tração (OPVT I), Funileiro, Vigia, Agente de Conservação, Ajudante Geral, Cozinheira, Cuidador, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas, integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Paranavaí, regidos pela Lei Municipal nº 2.395, de 27 de fevereiro de 2003, e demais legislações correlatas.

Art. 2º Os servidores ocupantes de cargos efetivos cuja jornada de trabalho, na data da publicação desta Lei, seja de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, passam a cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
§ 1º A redução da carga horária prevista no caput deste artigo aplica-se automaticamente aos cargos constantes dos Anexos da Lei Municipal nº 2.395/2003 que atualmente preveem jornada de 44 (quarenta e quatro) horas, incluindo, mas não se limitando aos cargos dos Grupos Ocupacionais Operacional e de Agente de Apoio.
§ 2º A alteração de jornada estabelecida nesta Lei não implicará, sob hipótese alguma, redução do vencimento base percebidos pelos servidores, em respeito ao princípio constitucional da irredutibilidade salarial.
§ 3º O valor da hora de trabalho, para efeitos de cálculo de horas extraordinárias, adicionais e descontos, será recalculado considerando o novo divisor mensal de 200 (duzentas) horas, resultando na valorização do valor-hora do servidor.

Art. 3º Permanecem inalteradas as jornadas de trabalho dos cargos que, na data da publicação desta Lei, já possuam carga horária igual ou inferior a 40 (quarenta) horas semanais, conforme fixado em legislação específica.

Art. 4º A adequação das escalas de trabalho e do controle de ponto para o cumprimento da nova jornada será regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo ou da autoridade competente de cada órgão da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, devendo ser garantida a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O caput do art. 36 da Lei Municipal 4.477/2015 para a ter a seguinte redação:
(...)
Art. 36. A carga horária de trabalho dos guardas municipais é de 200 horas mensais, e 40 horas semanais.
[...]

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em sentido contrário, especialmente as referências à carga horária de 44 horas semanais constantes na Lei Municipal nº 2.395/2003.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7751E1CF

PROCURADORIA
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, tendo como base o processo digital nº 60.549/2025 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito após reconhecer a despesa descoberta pelo contrato nº 102/2021 com a empresa Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, qualifica as PARTES abaixo, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, com sede Praça Brasil, s/nº, Centro, Paranavaí/PR, 87.702-320, Município de Paranavaí, CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, em Paranavaí/PR, neste ato representado pelo secretário Município de Segurança e Trânsito, Sr. Ademir Giandotti Junior; e

II – Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.545.011/0001-19, com sede na rua Mateus Leme, 1561, Bom Retiro, cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ GUSTAVO SOUZA GARBOSA, Diretor-Presidente, residente e domiciliado em Curitiba/PR, e pelo Senhor GUILHERME DE ABREU E SILVA, Diretor Administrativo-Financeiro, residente e domiciliado em Curitiba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Paranavaí – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – relativo ao pagamento dos serviços prestados nos meses de dezembro de 2024 a setembro de 2025, sem a devida cobertura contratual, com fundamentos nos fatos relatados no Processo digital nº 60.549/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
2.1 O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é R$ 557.140,40 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta reais e quarenta centavos).

2.2 O valor ajustado será pago em parcela única, mediante recursos da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação das parcelas devida e mencionada na cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Paranavaí/PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, no prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na imprensa oficial.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO; outra para empresa COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR; e uma para o Setor de Contabilidade.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paranavaí – PR, 19 de dezembro de 2025.

ADEMIR GIANDOTTI JUNIIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ANDRÉ GUSTAVO SOUZA GARBOSA
Diretor Presidente

GUILHERME DE ABREU E SILVA
Diretor Administrativo-Financeiro

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador: A5DC8B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4º ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAI E O LAR DE IDOSOS LINS DE VASCONCELOS DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados noDecreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA , representada pela sua secretária Letícia Leziane Wenceslau Pizzolio Lucase de outro lado o **LAR DE IDOSOS LINS DE VASCONCELOS,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.726.501/0001-00, com sede na Avenida Martin Luther King, CEP 87.708-272, na cidade de Paranavaí-PR, neste ato representado por seu representante legal Melchior Heckmann, portador da cédula de identidade RG 1.718.759-7 SESP PR , inscrito no CPF/MP sob o nº. 397.126.309-78, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

VALOR CONCEDENTE: R$ 1.774.389,16 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO:	VALORTOTAL:
1	**MATERIALDECONSUMO**	**R$45.275,72**
1.1	Material de expediente	R$ 2.266,79
1.2	Material de limpeza e produtos de higienização	R$30.081,93
1.3	Gás e Outros Materiais Engarrafados	R$12.927,00
1.4	Gêneros alimentícios	R$0,00
TOTALDEDESPESAS:		**R$45.275,72**
2	**PESSOALEENCARGOS**	**R$1.729.113,44**
2.1	Vencimentos e salários	R$1.196.458,60
2.2	13°Salário	R$27.826,65
2.3	Contribuições Previdenciárias INSS	R$67.900,71
2.4	FGTS	R$62.856,90
2.5	Adicional de Insalubridade	R$177.500,66
2.6	Horas extras e Serviços Extraordinários	R$77.295,74
2.7	Adicionalnoturno	R$82.513,95
2.8	Gratificação por exercícios de funções	R$7.400,92
2.9	Indenização e Restituição Trabalhistas	R$29.359,31
TOTAL DE DESPESAS (1+2)		**R$ 1.774.389,16**

1.2. Plano de Aplicação Resumido

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO:	VALORTOTAL:
1	Material de consumo	**R$45.275,72**
2	Pessoal e encargos	**R$1.729.113,44**
TOTALDEDESPESAS(1+2):		**R$ 1.774.389,16**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através desse Termo Aditivo e, em conformidade com a cláusula Terceira do Termo de Colaboração, a PARCEIRA apresentou por meio do Ofício: 82/2025 de 29de dezembro de 2025, solicitação de remanejamento do plano de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Considera-se, para fins deste termo aditivo, o valor do 4º Aditivo de R$ 1.773.296,51(um milhão, setecentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos), com a adição de R$ 718,64 (setecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos) referentes aos rendimentos do exercício de 2024, de R$ 259,01 (duzentos e cinquenta e nove reais e um centavo) referentes aos rendimentos do exercício de 2025, e de R$ 115,00 (cento e quinze reais) referentes aos rendimentos do exercício de 2025, totalizando R$ 1.092,65 (um mil, noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), provenientes da autorização para utilização de rendimentos financeiros relativos aos exercícios de 2024 e 2025, conforme disposto no artigo 51, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014.

Dessa forma, o valor global do Termo de Colaboração passa a ser de R$ 1.774.389,16 (um milhão, setecentos e setentae quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e dezesseiscentavos).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 03/07/2025 a 02/01/2026.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

Paranavaí, 29 de dezembro de 2025.

LETÍCIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

CARLOS ALBERTO VIEIRA CONTROLADOR
Geral do Município Decreto

MELCHIOR HECKMANN
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Jessica Mayara Dos Santos Silva
Código Identificador:35E1E2BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Município de Pato Branco
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 094/2025
Pato Branco, 22 de dezembro de 2025.

Fica o contribuinte abaixo relacionado, com fulcro nos artigos 339 e 340, do Código Tributário Municipal, INTIMADO, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente à Divisão de Fiscalização, na rua Caramuru, nº 271, Centro, Pato Branco/PR, a documentação abaixo descrita, sob pena de multa de cinco unidades fiscais do município e possível arbitramento da receita bruta, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "a", das Outras Infrações e art. 297, ambos da Lei Complementar n° 001/98.

Cadastro Municipal	CNPJ	Documentos fiscais
8192600	48.026.030/0001-01	Balanço patrimonial ou balancete; DRE e/ou Livro-caixa; Período da documentação:outubro/2022 a junho/2025
3609920	26.117.167/0001-20	Balanço patrimonial ou balancete; DRE e/ou Livro-caixa; Período da documentação: janeiro/2024 a junho/2025
8179210	45.981.493/0001-26	Balanço patrimonial ou balancete; DRE e/ou Livro-caixa; Período da documentação: abril/2022 a julho/2025
8173020	45.052.947/0001-84	Balanço patrimonial ou balancete; DRE e/ou Livro-caixa; Período da documentação:fevereiro/2022 a julho/2025
2607940	01.614.373/0001-15	Balanço patrimonial ou balancete; DRE e/ou Livro-caixa; Bloco de RPS n°001 a 100. Período da documentação: janeiro/2020 a julho/2025
8031880	20.438.684/0001-15	Balanço patrimonial e/ou balancete; DRE; Período da documentação: janeiro/2020 a maio/2025
8195210	48.426.440/0001-31	Balanço patrimonial e/ou balancete; DRE; Período da documentação: novembro/2022 a maio/2025
82239900	55.589.417/0001-23	Balanço patrimonial e/ou balancete; DRE; Notas explicativas; Conhecimento de Transporte Eletrônicos (CTe). Período da documentação: junho/2024 a maio/2025
2838130	12.570.264/0001-60	Balanço patrimonial e/ou balancete; DRE. Bloco de RPS n°001 a 100. Período da documentação: janeiro/2020 a maio/2025
3522800	23.957.056/0001-15	Balanço patrimonial e/ou balancete; DRE. Período da documentação:janeiro/2024 a maio/2025
8204640	49.375.448/0001-89	Balanço patrimonial ou balancete; DRE e/ou Livro-caixa; Período da documentação: dezembro/2024 a junho/2025
8190330	47.695.016/0001-20	Balanço patrimonial ou balancete; DRE; Período da documentação: setembro/2022 a janeiro/2025

DANIELA PAGNONCELLI MORAWSKI	***JULLI REBONATTO***
Fiscal de Tributos	Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:98B5C506

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025 COMPRA ELETRÔNICA Nº 90076/2025

Considerando equívoco de digitação no ano do edital/processo/compra eletrônica, no documento do edital de licitação do pregão eletrônico nº 76/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro para Veículos Pequenos, Utilitários e Ambulâncias, em atendimento a Administração Municipal, informo que onde se lê: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº**76/2026** - PROCESSO Nº**148/2026** - Nº COMPRA ELETRÔNICA**90076/2026.** Leia-se: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº**76/2025** - PROCESSO Nº**148/2025** - Nº COMPRA ELETRÔNICA**90076/2025.** Considerando que a alteração acima não altera substancialmente o edital e minuta do contrato, tratando-se apenas de correção no documento, uma vez que as publicações e demais lançamentos estão corretos, e as demais informações permanecem inalteradas,mantém-se a mesma data e horário inicialmente designados para sessão pública.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER BERTOLETTI.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:867E9592

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº67/2025 - PROCESSO Nº 129/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº67/2025 - PROCESSO Nº 129/2025.OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais para fabricação de mobiliário, em atendimento às necessidades de todas as Secretarias da Administração Municipal, bem como as Emendas Impositivas oriundas da Câmara Municipal de Pato Branco. **Ata De Registro De Preços Nº 305/2025. Soul Distribuidora De Produtos E Equipamentos Industriais Ltda.** CNPJ/MF sob o nº 51.659.136/0001-49. Valor total: R$ 20.684,22. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 22 de dezembro de 2025. **Viviane Lopes Fraga -** Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Pato Branco 29 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:5B3A6752

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 149/2025/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 113/2025 – PROCESSO Nº 115/2025, EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 140/2024.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Orquestra Sanfônica de Pato Branco,*** inscrita no CNPJ nº 12.547.283/0001-75.
OBJETO: Constitui objeto da presente parceria,o "Dia Mundial do Acordeon", o qual celebra um instrumento que é ícone da música tradicional, particularmente relevante para o Paraná. Em Pato Branco, o evento se consolidou como importante manifestação cultural, reconhecido oficialmente no calendário municipal pela Lei Ordinária nº 6.177, de 14 de novembro de 2023. O evento, com histórico de edições bem-sucedidas, demonstrou potencial para atrair público diversificado, movimentar a economia local e promover intercâmbio cultural entre artistas. O presente projeto busca dar continuidade a esta celebração consolidada, reforçando sua tradição e contribuindo para a valorização do acordeon como símbolo da identidade local. A realização contínua deste evento é fundamental para preservar tradições musicais regionais, democratizar o acesso à música de qualidade e posicionar Pato Branco como polo cultural do acordeon no sul do Brasil. Como contrapartida social, será realizado ensaio aberto ao público, permitindo que a comunidade acompanhe o

processo artístico. **Valor:** ***R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)***. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10/01/2026 a 30/05/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18673-2660. **GESTORA:** Vagner de Godois Caldato. Pato Branco, 29 de Dezembro de 2025.

AMARILDO AURELUK –
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:14862B9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 150/2025/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 115/2025 – PROCESSO Nº 117/2025, EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 102/2024

ARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Orquestra Sanfônica de Pato Branco,*** inscrita no CNPJ nº 12.547.283/0001-75.
OBJETO: Constitui objeto da presente parceria, a realização contínua do evento "Dia Mundial do Acordeon", sendo este fundamental para preservar tradições musicais regionais, democratizar o acesso à música de qualidade e posicionar Pato Branco como polo cultural do acordeon no sul do Brasil. **Valor:** ***R$ 10.000,00 (dez mil reais).*** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10/01/2026 a 30/05/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16224-2671. **GESTORA:** Vagner de Godois Caldato. Pato Branco, 29 de Dezembro de 2025.

AMARILDO AURELUK –
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:60511828

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 151/2025/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 114/2025 – PROCESSO Nº 116/2025, EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 74/2024.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Associação Orquestra Sanfônica de Pato Branco,*** inscrita no CNPJ nº 12.547.283/0001-75.
OBJETO: Constitui objeto da presente parceria, a Formalização de Inexigibilidade de Chamamento Público visando a celebração de parceria entre o Município de Pato Branco e a entidade Orquestra Sanfônica de Pato Branco, para garantir a continuidade e o fortalecimento das atividades da Orquestra Sanfônica de Pato Branco em 2025/2026, mantendo sua estrutura formativa, administrativa e artística, e assegurando acesso gratuito à educação musical por meio de aulas, ensaios e participação em eventos públicos. **Valor:** ***R$ 90.000,00 (noventa mil reais).*** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** encerrá em 10/01/2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16224-2671. **GESTOR:** Vagner de Godois Caldato. Pato Branco, 29 de Dezembro de 2025.

AMARILDO AURELUK –
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:3E657C19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 102/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 115/2025 – PROCESSO Nº 117/2025

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
"*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*";
Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."
Considerando a Emenda Impositiva de Bancada Municipal nº 102/2024 que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII, da Lei 13.019/2014 e Art. 2º, Inciso I, do Decreto Municipal nº 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil ***Orquestra Sanfônica de Pato Branco,*** inscrita no CNPJ nº 12.547.283/0001-75, com sede na Rua Guarani, 954, Centro, CEP: 85501-354, Pato Branco - PR, telefone: (46) 99982-9264, email: contato@ospbl.com.
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação à presente justificativa, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigido a Sra. Ivete Ferrarini Iakmiu, através do e-mail seceducacao@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 23 de dezembro de 2025.

IVETE FERRARINI IAKMIU -
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito Município de Pato Branco.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:714F5D3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 133/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 116/2025 – PROCESSO Nº 118/2025

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
"*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*";
Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada

expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."
Considerando a Emenda Impositiva de Bancada Municipal nº 133/2024 que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII, da Lei 13.019/2014 e Art. 2º, Inciso I, do Decreto Municipal nº 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil ***Associação das Famílias Rurais do Núcleo Dourado,*** inscrita no CNPJ nº 80. 870.637/0001-78, com sede na Linha São Pedro de Alcantara, SN, Interior, CEP: 85513-889, Pato Branco - PR, telefone: (46) 99914-6494, email: edeson2408@gmail.com.
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação à presente justificativa, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigido ao Sr. Edson Roberto Silveira, através do e-mail secagricultura@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 23 de dezembro de 2025.

EDSON ROBERTO SILVEIRA -
Secretário Municipal de Agricultura.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito Município de Pato Branco.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:6504714E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 140/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 113/2025 – PROCESSO Nº 115/2025

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
"*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*";
Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."
Considerando a Emenda Impositiva de Bancada Municipal nº 140/2024 que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII, da Lei 13.019/2014 e Art. 2º, Inciso I, do Decreto Municipal nº 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil ***Orquestra Sanfônica de Pato Branco,*** inscrita no CNPJ nº 12.547.283/0001-75, com sede na Rua Guarani, 954, Centro, CEP: 85501-354, Pato Branco - PR, telefone: (46) 99982-9264, email: contato@ospbl.com.
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação à presente justificativa, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigido a Sra. Ivete Ferrarini Iakmiu, através do e-mail seceducacao@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 23 de dezembro de 2025.

IVETE FERRARINI IAKMIU -
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito Município de Pato Branco.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:39C91867

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 74/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 114/2025 – PROCESSO Nº 116/2025

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
"*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*";
Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."
Considerando a Emenda Impositiva Individual Municipal nº 74/2024 que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII, da Lei 13.019/2014 e Art. 2º, Inciso I, do Decreto Municipal nº 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil ***Associação Orquestra Sanfônica de Pato Branco,*** inscrita no CNPJ nº 12.547.283/0001-75, com sede na Rua Guarani n°954, Centro - CEP:8550-354, Pato Branco - PR, telefone: (46) 99982-9264, email: contato@ospb.com.br
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação à presente justificativa, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigido a Sra. **Ivete Ferrarini Iakmiu**, através do e-mail seceducacao@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 22 de dezembro de 2025.

IVETE FERRARINI IAKMIU -
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito Município de Pato Branco.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:00212C98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. REMANEJAMENTO DE EMENDA INDIVIDUAL Nº 1/2024 – PARTE 01. INEXIGIBILIDADE N.º 117/2025 – PROCESSO N.º 119/2025.

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei";
Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."
Considerando a Emenda Individual nº 01/2024 parte 01, que destinou recursos orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil Associação Silva de Taekwondo, inscrita no CNPJ nº 22.111.758/0001-30, com sede na Rua Xingu, nº 345, Apto 403 Bloco B, Bairro Santa Terezinha em Pato Branco/PR, telefone (46) 99125-1522.
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigido ao Sr. Jonas Pedro Mackievicz, através do endereço eletrônico secretario.esporte@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 29 de dezembro de 2025.

JONAS PEDRO MACKIEVICZ -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito Município de Pato Branco.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:86EB3517

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 153/2025/GP. INEXIGIBILIDADE N.º 117/2025 – PROCESSO Nº 119/2025, REMANEJAMENTO DE EMENDA INDIVIDUAL Nº 01/2024.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Associação Silva de Taekwondo,*** inscrita no CNPJ nº 22.111.758/0001-30.

OBJETO: O atendimento esportivo social para 30(trinta) assistidos, idades entre 08 a 16 anos, em atividades da modalidade de taekwondo, que acontecem na APAE Carlos Almeida de Pato Branco, as terças e quintas-feiras das 9h as 11h e 14h as 16h. **Valor:** ***R$*** 15.000,00 (quinze mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, a contar da data de publicação do presente instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14235-14337. **GESTORA:** Rony Marcelo Slaviero. Pato Branco, 29 de Dezembro de 2025.

DIONATAN DINORVAN DOS SANTOS –
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:42FC56BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1387, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos arts. 82, IV, e 87, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo RH nº 41.444, de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença sem vencimentos, pelo período de até 02 (dois) anos, à servidora pública efetiva **ADELAIDE JOHAN GOMES DA SILVA** Matrícula nº 7947-2, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Durante o período de licença, a servidora ficará **sem direito à remuneração e sem contagem de tempo de serviço** para quaisquer efeitos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:8C6FABBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1390, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos Arts. 30 e 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 39.002, de 19 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Segurança do Servidor e Medicina do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação funcional da servidora pública efetiva **VANILDE DE LURDES RIBEIRO DE LIMA**, Matrícula nº 6750-4, ocupante do Cargo de Agente de Apoio, Função Gari de Limpeza de Rua, ao Cargo de Agente de Apoio, função Contínuo, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º A referida readaptação terá validade pelo período de **20 de janeiro de 2026 até 31 de outubro de 2026**, nos termos do laudo médico que fundamenta a presente decisão.

Art. 3º A servidora de que trata esta portaria deverá cumprir a jornada de trabalho diária estabelecida conforme cargo e função a qual foi readaptada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:BCAF0A08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1391, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 39.143, de 22 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora pública efetiva **SILVANIA DE AGOSTINHO BUSSOLARO**, Matrícula nº 8189-2, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Atenção à Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Ficam revogadas as portarias nº 078, de 03 de janeiro de 2025 e nº 418, de 20 de fevereiro de 2025, referentes à servidora de que trata o Art 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:B55D782E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1392, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 39.143, de 22 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora pública efetiva **AMANDA BRAGAMONTE PEREIRA BORBA BALDISSEIRA**, Matrícula nº 8195-7, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Estratégia Saúde da Família - ESF junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 035, de 02 de janeiro de 2025, referentes à servidora de que trata o Art 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:77B30457

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 11/12/2025 a 22/12/2025 os Recursos Federais, abaixo descritos:

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	12/12/2025	270.204,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	12/12/2025	270.204,00
IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	12/12/2025	10.800,12
FUNDEB	16/12/2025	443.344,63
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	16/12/2025	600.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	16/12/2025	47.898,49
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	16/12/2025	22.056,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	16/12/2025	2.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL	16/12/2025	38.560,49
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	16/12/2025	28.500,00
APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	16/12/2025	6.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL	16/12/2025	144.529,25
FUNDEB	17/12/2025	2.296.322,34
FNAS GBF- CADASTRO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	18/12/2025	12.021,75
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	18/12/2025	2.285,53
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	18/12/2025	12.500,00
DISTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO	18/12/2025	427.002,73
FUNDEB	19/12/2025	598.268,41
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	19/12/2025	3.040.304,15
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	19/12/2025	532,15
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	19/12/2025	26.021,68

Pato Branco 29 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:CDDB1949

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.729, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto nº 10.323, de 7 de abril de 2025, que instituiu a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando Memorando nº 39.201, de 23 de dezembro de 2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 3º, 5º e 7º do Decreto nº 10.323, de 7 de abril de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Ficam obrigados à emissão da NFS-e os prestadores de serviços constituídos sob a forma de pessoa física ou jurídica, com

domicílio tributário no Município de Pato Branco, optantes ou não pelo Regime do Simples Nacional."
.....
.....
Art. 5º O Departamento de Fiscalização autorizará a emissão da NFS-e, observando o modelo definido pelo Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de padrão nacional (CGNFS-e).
.....
.....
Art. 7º O contribuinte poderá optar pela emissão da NFS-e por meio de Web Service, mediante a integração de seus próprios sistemas de informações com o Sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica do Município de Pato Branco, conforme as especificações e os critérios técnicos regulamentados pelo Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de padrão nacional (CGNFS-e)." (NR)

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 10.323, de 7 de abril de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A8150ACA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.730, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto nº 10.412, de 8 de julho de 2025, que dispõe sobre o Estacionamento Rotativo Regulamentado - ESTAR do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 2.504, de 9 de setembro de 2005, em conformidade com o art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e Considerando que o Decreto Municipal nº 10.412, de 8 de julho de 2025, prevê a utilização, pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEPATRAN, da Tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR) no âmbito do Estacionamento Rotativo Regulamentado – ESTAR;
Considerando que o mesmo ato normativo admite a geração direta, por sistema, de notificações e autuações relacionadas ao Estacionamento Rotativo Regulamentado - ESTAR quando constatadas irregularidades por OCR;
Considerando a conveniência administrativa em estabelecer período de transição, orientação e adequação operacional do sistema, suspende-se temporariamente a emissão e a cobrança de notificações e autuações originadas por Tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR),

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 10.412, de 8 de julho de 2025, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 21-A:
"Art. 21-A. Fica suspensa, até 1º de março de 2026 (inclusive), a geração, emissão e cobrança, por meio da Tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR) prevista no art. 21 do Decreto Municipal nº 10.412/2025, das seguintes medidas, quando originadas exclusivamente desse sistema:
I – a notificação de tarifa de pós-utilização de que trata o art. 19 do Decreto nº 10.412/2025;
II – o Auto de Infração de Trânsito (AIT) decorrente do não atendimento da notificação referida no inciso I, nos termos do § 1º do art. 19 do Decreto nº 10.412/2025.
§ 1º Durante o período de suspensão de que trata o *caput*, a Tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR) poderá ser utilizada para mapeamento, monitoramento e fins operacionais, vedada a conversão de seus registros, por si sós, em cobrança ou autuação nos termos dos incisos I e II.
§ 2º A suspensão prevista neste artigo não impede a fiscalização e a adoção de medidas cabíveis por outros meios admitidos na regulamentação vigente, inclusive por atuação dos agentes competentes, observadas as normas aplicáveis." (NR)

Art. 2º A partir de 2 de março de 2026, fica autorizada a geração, emissão e cobrança, por Tecnologia OCR, das medidas referidas no art. 21-A, observadas as regras do Decreto nº 10.412/25, especialmente as previsões do art. 21 (Tecnologia OCR) e do art. 19 (tarifa de pós-utilização e AIT).

Art. 3º Ficam convalidados os demais dispositivos do Decreto nº 10.412, de 8 de julho de 2025, que não conflitarem com o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:9CDDDB6B

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.548, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica estimada a receita e fixada a despesa para o exercício financeiro de 2026, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei nº 6.447, de 15 de julho de 2025, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Seção I
Da estimativa da receita

Art. 2º A receita total estimada compreende o orçamento de 2026, já com as devidas deduções legais, representando o montante de R$ 705.000.000,00 (setecentos e cinco milhões de reais).
§ 1º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

TABELA 01

§ 2º A legislação e os resumos das receitas ficarão demonstrados nos Anexos da presente Lei.

Seção II
Da fixação da despesa

Art. 3º As despesas do Município de Pato Branco estão fixadas em R$ 705.000.000,00 (setecentos e cinco milhões de reais), conforme a seguir especificado:

TABELA 02

Art. 4º O resumo geral da despesa ficará demonstrado nos Anexos da presente Lei.

Seção III
Das correções do orçamento

Art. 5º Os valores das receitas e despesas poderão ser atualizados antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, apurada no período de julho até o mês imediatamente anterior ao da correção.
Parágrafo único. O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados após a publicação desta Lei, e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

Seção IV
Das autorizações para abertura de créditos adicionais e ajustes nas programações orçamentárias

Art. 6º Fica o Poder Executivo, no decurso da execução orçamentária e mediante edição de ato próprio, autorizado a destinar os recursos estabelecidos no art. 10º da Lei nº 6.447, de 15 de julho de 2025, (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), programados na dotação orçamentária para Reserva de Contingência, para a cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, bem como para a abertura de créditos adicionais, atendidas as formas estabelecidas no art. 7º desta Lei.
Parágrafo único. Não se realizando o previsto no caput deste artigo, os recursos de Reserva de Contingência poderão ser utilizados para abertura de crédito adicional suplementar até o dia 10 de novembro de 2026, nos termos do art. 7º desta Lei, não compondo este montante o percentual previsto no referido artigo.

Art. 7º Visando adequar as estruturas do orçamento às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total do orçamento, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, bem como a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2026, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.447, de 15 de julho de 2025.
§ 1º Para o efeito do disposto no *caput*, o Executivo Municipal poderá ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a criação e inclusão no orçamento geral do Município de fontes de recursos, bem como a compensação entre as fontes de recurso no mesmo projeto ou atividade.
§ 2º As autorizações contempladas neste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e órgãos da administração indireta.
§ 3º O Poder Executivo poderá transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 8º Fica o Poder Legislativo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2026, até o limite de 10% (dez por cento) do total do seu orçamento, através da abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 9º A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação da receita dependem de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Seção V
Da execução do orçamento e das operações de crédito por antecipação da receita

Art. 10. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, podendo realizar operações de crédito por antecipação da receita, observadas as normas legais vigentes.

Art. 11. No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente Lei, disponibilizará e encaminhará à Câmara Municipal os quadros de detalhamento de despesa, especificando por projeto/atividade os elementos de despesa e os respectivos desdobramentos do orçamento fiscal.

Art. 13. A compatibilidade da programação orçamentária com as metas financeiras definidas na Lei nº 6.447, de 15 de julho de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, restará demonstrada nos Anexos da presente Lei.

Art. 14. A relação dos precatórios judiciais apresentados até o dia 1º de julho do corrente exercício, cuja programação está orçada para os precatórios inscritos em dívida fundada, restará demonstrada em Anexo próprio.

Art. 15. As origens e aplicações dos recursos da seguridade social, destinadas ao atendimento dos serviços da saúde, previdência, assistência social, lazer e idosos, cujo detalhamento constará nas programações orçamentárias das Secretarias Municipais de Saúde, Esportes e Lazer e Assistência Social, restarão sintetizadas em Anexo próprio.

Art. 16. Esta Lei contempla recursos para concessão de auxílios, transferências, contribuições e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e o desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.
§ 1º Para a consecução do proposto neste artigo, o Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas, observado o disposto nos arts. 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações correlatas.
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, serviços e auxílios funerários, bem como a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados por meio de lei específica.
§ 4º Ficam vedadas emendas e alterações à presente Lei, que identifiquem instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 17. Fica adequada a Lei nº 6.527, de 26 de novembro de 2025, que instituiu o Plano Plurianual do Quadriênio de 2026 a 2029, e a Lei nº 6.447, de 15 de julho de 2025, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

***Esta Lei estará disponível na íntegra no site do Município de Pato Branco no endereço eletrônico http://patobranco.pr.gov.br/**

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8DEE5061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 030, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.187/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1479/2022,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.187/2013, o qual dispõe que "Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade";
CONSIDERANDO ainda o parágrafo único do Art. 65 "Os conselheiros tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função".
CONSIDERANDO o pedido de férias apresentado pelos conselheiros tutelar titular Rosangela David dos Santos e Marcos Aurelio Mielke;
CONSIDERADO o requerimento apresentado pelo décimo suplente (15º lugar) Rafael de Oliveira Bueno que solicitou a sua reclassificação como última suplente, junto ao CMDCA;

RESOLVE:
Art. 1º. Convocar, nos termos da Lei Municipal nº 1.187/2013, **NÁDIA RIBEIRO,** candidata eleita como decima primeiro suplente (16º lugar), conforme Resolução CMDCA 022/2023, para assumir a função de conselheiro tutelar durante o período de 05/01/2026 a 22/02/2026;
Art. 2º O convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do ato de convocação para comparecer junto ao CMDCA, situado na sede da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil de Piên situada à Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro, a fim de tomar posse na referida função, portando dos documentos solicitados, sob pena de renúncia ao mandato e em caso de não manifestação dentro do prazo estipulado, o CMDCA procederá com a convocação do próximo suplente.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Piên, 29 de dezembro de 2025.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Vitoria Cieslinski de Oliveira
Código Identificador:D9C630FF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2025 – Pregão Eletrônico 002/2025
Contratado: SSBARCAR VEICULOS LTDA - ARAVEL R
CNPJ sob o nº 35.445.821/0001-16
Objeto: Aquisição de Veiculo Automotor zero Km, Duster Iconic 1.3 turbo, 2025/2025, conforme demais especificações técnicas disponíveis no termo de referencia do Edital e proposta apresentada

Valor total: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica

Vigência de: 6 (seis) meses.

Piên/PR, 22 de dezembro de 2025.

ALMIR PEDRO MIEKE
Presidente

Publicado por:
Daiane Aparecida Sura da Silva
Código Identificador:1CB5730A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 929553 - CAMARA MUNICIPAL DE PIEN - PR
PREGÃO 90002/2025 (numeração atribuída pelo compras.gov)
Pregão nº 002/2025 (numeração interna da Câmara Municipal de Piên)

Às 16:54 horas do dia 22 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALMIR PEDRO MIELKE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 47, Pregão nº 90002/2025.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de Veículo automotor, tipo SUV, zero quilometro, com no mínimo 140 cv, conforme descrito no
termo de referência , ANEXO I
Entrega de propostas: De 27/11/2025 às 08:00 até 12/12/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 12/12/2025 às 09:30 (horário de Brasília)
Fornecedor: SSBARCAR VEICULOS LTDA ARAVEL R CNPJ nº 35.445.821/0001-16
Valor: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
*Pregão realizado via Plataforma Eletrônica COMPRAS.GOV

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente

Publicado por:
Daiane Aparecida Sura da Silva
Código Identificador:85E76634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 465/2025

DECRETO N.º 465 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 228.896,58.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento

do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 228.896,58, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.9.2.20	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2022	1080 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	228.896,58
	SUBTOTAL	228.896,58
	TOTAL	228.896,58

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....228.896,58

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.5.53.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI - PRINCIPAL	228.896,58
	TOTAL	228.896,58

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....228.896,58
Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 29 de dezembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:9D0E577B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO 006, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres 2026-2035 de Piên.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Piên, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.465 de 26 de março de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 1.588/2025 e considerando a deliberação ocorrida na plenária durante a realizaação da Audiência Pública em 18 de dezembro de 2025

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Piên/Paraná, para o período de 2026 a 2035.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Piên, 29 de dezembro de 2025.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDM

Publicado por:
Vitoria Cieslinski de Oliveira
Código Identificador:CE9ACD67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 629/2025

PORTARIA Nº 629/2025

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo de Aposentadoria nº 059/2025 do PIRAQUARAPREV, o Parecer Consultivo nº 059/2025-PREV da Procuradoria-Geral do Município e o requerimento protocolado em 01 de dezembro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** à servidora **ISABEL RIBEIRO CHAVES**, RG nº 4.450.XXX-9, CPF nº 631.XXX.299-4X, matrícula funcional nº 655601, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 13 da Lei Municipal nº 862/2006, combinado com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988.
Art. 2º Fixar os proventos mensais da aposentadoria no valor bruto de **R$ 1.326,20** (mil trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos).
Art. 3º Para fins de pagamento do provento mensal, fica assegurado à servidora o valor correspondente a **01 (um) salário mínimo**, atualmente fixado em **R$ 1.518,00** (mil quinhentos e dezoito reais), garantindo-se que não perceberá valor inferior ao salário mínimo vigente, conforme dispõe o § 3º do art. 39 da Constituição Federal de 1988 e o art. 13, parágrafo único, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º A Aposentadoria Voluntária por Idade, concedida com fundamento no art. 13 da Lei Municipal nº 862/2006, combinado com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, terá seus proventos reajustados na mesma data e pelo mesmo índice aplicado ao reajuste geral dos servidores em atividade, **observadas as disposições da legislação municipal vigente**, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1º de janeiro de 2026**.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de dezembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:5C0DC38A

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 630/2025

PORTARIA Nº 630/2025

Concede aposentaria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o Processo de Aposentadoria nº 062/2025 do PIRAQUARAPREV, o Parecer Consultivo nº 437/2025-PREV da Procuradoria Geral do Município e o requerimento protocolado em 02/12/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **LUCIANE BRUDECK ZAMBÃO OSLICKI**, RG nº 4.878.XXX-0, CPF nº 865.XXX.429-X5, matrícula nº 338801, Agente Administrativo, nível elementar, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento legal no art. 12, da

Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, com efeitos a partir de **1º de janeiro de 2026**.
Art. 2º Fixar os proventos mensais da aposentadoria em **R$ 5.306,49 (cinco mil, trezentos e seis reais e quarenta e nove centavos).**
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com fundamento legal no art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de dezembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:20046533

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 631/2025

PORTARIA Nº 631/2025

Concede aposentadoria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo de Aposentadoria nº 063/2025 do PIRAQUARAPREV, o Parecer Consultivo nº 455/2025-PREV da Procuradoria-Geral do Município e o requerimento protocolado em 02 de dezembro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **MARISE LECHETA VENSKE**, RG nº 4.506.XXX-5, CPF nº 768.XXX.109-X3, matrícula funcional nº 279441 (1º Padrão), ocupante do cargo de **Professor III – Especialização**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 862/2006, combinado com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988.
Art. 2º Fixar os proventos mensais da aposentadoria no valor bruto de **R$ 5.768,90** (cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, concedida com fundamento no art. 12 da Lei Municipal nº 862/2006, combinado com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, terá seus proventos reajustados na mesma data e pelo mesmo índice aplicado ao reajuste geral dos servidores em atividade, **observadas as disposições da legislação municipal vigente**, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1º de janeiro de 2026**.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de dezembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:AA8CB3BF

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 632/2025

PORTARIA Nº 632/2025

Concede Aposentadoria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo de Aposentadoria nº 064/2025 do PIRAQUARAPREV, o Parecer Consultivo nº 453/2025-PREV da Procuradoria-Geral do Município e o requerimento protocolado em 02 de dezembro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **MARISE LECHETA VENSKE**, RG nº 4.506.XXX-5, CPF nº 768.XXX.109-X3, matrícula funcional nº 534811 (2º Padrão), ocupante do cargo de **Professor III – Especialização**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 862/2006, combinado com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988.
Art. 2º Fixar os proventos mensais da aposentadoria no valor bruto de **R$ 4.606,08** (quatro mil seiscentos e seis reais e oito centavos).
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, concedida com fundamento no art. 12 da Lei Municipal nº 862/2006, combinado com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, terá seus proventos reajustados na mesma data e pelo mesmo índice aplicado ao reajuste geral dos servidores em atividade, **observadas as disposições da legislação municipal vigente**, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1º de janeiro de 2026**.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de dezembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:4A15760D

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 633/2025

PORTARIA Nº 633/2025

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo de Aposentadoria nº 065/2025 do PIRAQUARAPREV, o Parecer Consultivo nº 454/2025-PREV da Procuradoria-Geral do Município e o requerimento protocolado em 12 de dezembro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** ao servidor **FABIO CONSOLI**, portador da CI/RG nº 1.410.XXX-9, CPF nº 007.762.XXX-1X, matrícula funcional nº 819731, ocupante do cargo de **Educador Social**, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, com fundamento no art. 13 da Lei Municipal nº 862/2006, combinado com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988.
Art. 2º Fixar os proventos mensais da aposentadoria no valor bruto de **R$ 1.347,33** (mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).
Art. 3º Para fins de pagamento do provento mensal, fica assegurado ao servidor o valor correspondente a **01 (um) salário mínimo**, atualmente fixado em **R$ 1.518,00** (mil quinhentos e dezoito reais), garantindo-se que não perceberá valor inferior ao salário mínimo vigente, conforme dispõe o § 3º do art. 39 da Constituição Federal de 1988 e o art. 13, parágrafo único, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º A Aposentadoria Voluntária por Idade, concedida com fundamento no art. 13 da Lei Municipal nº 862/2006, combinado com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, terá seus proventos reajustados na mesma data e pelo mesmo índice aplicado ao reajuste geral dos servidores em atividade, **observadas as disposições da legislação municipal vigente**, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1º de janeiro de 2026**.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de dezembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:5CAA8DE8

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 634/2025 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Concede pensão por morte à cônjuge de servidora ativa, nos termos do art. 18, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 862/2006.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, **no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 862/2006**, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município, considerando o **Parecer Jurídico nº 432/2025-PREV**, exarado pela Procuradoria Municipal do **PIRAQUARAPREV**, bem como o que consta do **Processo Administrativo de Pensão por Morte nº 004/2025-P**, protocolado em **01 de dezembro de 2025**, **RESOLVE:**
Art. 1º Conceder pensão por morte, correspondente a **100% (cem por cento)** do valor do benefício, ao senhor JAIME DE SOUZA, portador do CI/RG nº **2.069.XXX-4**, inscrito no CPF nº **457.210.XXX-00**, na condição de cônjuge, em decorrência do falecimento da servidora **IVANIA DE CASSIA SOUZA** portadora do CI/RG nº **4.909.XXX-3**, inscrita no CPF nº **606.327.XXX-20**, matrícula funcional nº **563401**, integrante do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Operacional**, ocorrido em **22 de novembro de 2025**.
§ 1º O valor bruto inicial do benefício corresponde a **R$ 5.551,88** (cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), conforme base de cálculo apurada no processo administrativo, nos termos do **art. 18, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 862/2006**.
§ 2º O benefício é devido a partir de **22 de novembro de 2025**, data do óbito, nos termos do **art. 32, § 2º, do Decreto Municipal nº 3.163/2008**, que regulamenta os benefícios previdenciários do RPPS municipal.
Art. 2º O benefício de pensão será reajustado, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e pelo mesmo índice aplicável ao reajuste geral dos servidores em atividade, em conformidade com o art. 27, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **22 de novembro de 2025**, nos termos da legislação previdenciária municipal.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de dezembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:D4D061F3

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 635/2025

PORTARIA Nº 635/2025

Concede aposentaria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, o Processo de Aposentadoria nº 066/2025 do Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV, o Parecer Consultivo nº 456/2025 da Procuradoria-Geral do Município e o requerimento protocolado em 17 de dezembro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)** à servidora **JAQUELINE DE CAMARGO**, portadora da CI/RG nº 6.972.XXX-X4, inscrita no CPF nº 015.958.XXX-X8, matrícula funcional nº 462211 (1º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo de **Professora III – Especialização**, com fundamento no art. 12, combinado com o art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º, da Constituição Federal de 1988.
Art. 2º Fixar os proventos mensais da aposentadoria no valor bruto de **R$ 4.685,94** (quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), concedida com fundamento no art. 12, combinado com o art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, e no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º, da Constituição Federal de 1988, terá seus proventos reajustados na mesma data e pelo mesmo índice aplicado ao reajuste geral dos servidores em atividade, **observadas as disposições da legislação municipal vigente**, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1º de janeiro de 2026**.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de dezembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:5871EF0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2585, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pitanga para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, abrangendo os Fundos Municipais, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 215.578.000,00 (duzentos e quinze milhões e quinhentos e setenta e oito mil reais), sendo do Executivo e seus fundos com contabilidade centralizada o valor de R$ 170.822.000,00 (cento e setenta milhões, oitocentos e vinte e dois mil reais), e do Legislativo o valor de R$ 8.630.000,00 (oito milhões, seiscentos e trinta mil reais) e do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga, com contabilidade descentralizada o valor de R$ 36.126.000,00 (trinta e seis milhões, cento e vinte e seis mil reais).

Art. 2º A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, conforme as estimativas constantes dos Anexos I, II e III integrantes desta Lei.

Art. 3º A despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos, conforme discriminado no Anexo II.I, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, integrantes desta Lei.

Art. 4º A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos II.I e VI, integrantes desta Lei.

Art. 5º São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais, anexos a esta Lei, nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de março de 1964, conforme abaixo:
- do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reeditado pela Lei Municipal nº 1.093 de 04 de setembro de 2002, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026.
- do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, reeditado pela Lei Municipal nº 1.101 de 04 de novembro de 2002, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026.
- do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária - F.M.A., instituído pela Lei Municipal nº 1.248 de 01 de julho de 2005, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026.
- do Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRAN, instituído pela Lei Municipal nº 1.130 de 30 de abril de 2003, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026.
- do Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUMIP, instituído pela Lei Municipal nº 1.116 de 24 de dezembro de 2002, que fixa sua despesa para o exercício de 2026.
- Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei Municipal nº 2331/2009 de 04/09/2020, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026.
- do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, instituído pela Lei Municipal nº 1556/2009 de 18/12/2009, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026.
– do Fundo Municipal de Alternativas Penais instituído pela Lei Municipal nº 1798/2013 de 12 de setembro de 2013, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026.
– do Fundo Municipal de Meio Ambiente instituído pela Lei Municipal nº 1567/2010 de 19 de Abril de 2010, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026.
– do Fundo Especial Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral instituído pela Lei Municipal nº 1613/2010 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026.
– do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa instituído pela Lei Municipal nº 2036/2016 de 14 de setembro de 2016, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026.
– do Fundo Municipal de Reequipamento do Grupamento do Corpo de Bombeiro Militar do Município de Pitanga instituído pela Lei Municipal nº 2363/2021 de 12 de março de 2021, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026.
– do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Pitanga criado pela Lei Municipal nº
1.012 de 22 de outubro de 2001 e reformulada pela Lei 1.243/2005, de contabilidade descentralizada, é fixado para o exercício de 2026.
- do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, instituído pela Lei Municipal nº 2505/2024 de 11 de abril de 2024, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, dentro do limite de 30% e forma fixada no art. 2.569/2025, de 17 de outubro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e dos Fundos Municipais, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 7º Fica autorizado, não sendo computado para fins de limite que trata o art. 29 da Lei Municipal 2.569/2025, de 17 de outubro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias: I – As alterações orçamentarias entre a mesma categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade.
– A suplementação de dotação entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto e ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
– As suplementações efetuadas com recursos provenientes de excesso real de arrecadação para os recursos livres ou vinculados.
– As suplementações efetuadas com recursos provenientes de excesso estimativo de arrecadação para convênios/repasses assinados.
- As suplementações efetuadas com recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 8º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento do Legislativo Municipal através de Resolução, servindo como recursos para tais suplementações o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo, até o limite fixado no art. 29 da Lei Municipal nº 2.569/2025, de 17 de outubro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º O Poder Executivo fica autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 10 Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária a movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios, às entidades privadas sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal. Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000– LRF e a Lei nº 13.019/2014.

Art. 12 Ficam alterados os anexos da Lei Municipal 2568/2025 de 17 de outubro de 2025 - Plano Plurianual-PPA 2026-2029, e os anexos da Lei Municipal 2.569/2025, de 17 de outubro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO-2026, de acordo com os valores aprovados por esta Lei.
Parágrafo único. Os anexos do PPA e LDO, alterados conforme caput, acompanham esta lei.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de dezembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ANEXOS DISPONÍVEIS EM: https://pitanga.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/leiseatos-geral/detalhes?entidade=1&ano=2025&id=132593&sistema=null&natureza=
Lei&tipoLeisAtos=geral

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CDA0EAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°16/2025

##ATO AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N 16/2025
OBJETO: **Concessão de uso gratuita e precária do imóvel público matriculado sob nº 15.585, situado na Rua José Cipriano de Aguiar, nº 171, Jardim Maristela, Conjunto Habitacional Monteiro Tiradentes, nesta cidade, com área total de 775,86 m², integrante do patrimônio do Município de Pitanga-PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão Pública.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção Processos Licitatórios bem como no sítio https://bnc.org.br ou no endereço Rua Vanderlei João Vieira Cleve n 711 Bairro Santa Regina Pitanga PR CEP 85201 606 Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística, Departamento de Licitações e Contratos em horário de expediente, telefone para contato 42 3646 1122, Ramal 21 e 22 e-mail licitacao@pitanga.pr.gov.br. Fim de Recebimento de Propostas em 27/02/2026 ate as 08h00min. Início de Disputa de Preços em 27/02/2026 as 09h01min, horário de Brasília em sessão pública no

endereço eletrônico https://bnc.org.br, nos termos do Edital e seus anexos. Critério, **MELHOR PLANO DE USO (MELHOR TÉCNICA)**. Modo de Disputa Fechado. Portanto as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.
DATA: 29/12/2025.
ASS Marcio Sokoloski
Agente de Contratação
Republicar por incorreções

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:A4BFE159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 5719 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 5719 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a homologação do Plano Municipal de Saúde do Município de Planalto para os anos de 2026 – 2029.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a Resolução nº 26 de 11 de dezembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Planalto - PR, que aprovou o Plano Municipal de Saúde para os anos de 2026 - 2029.
D E C R E T A
Art. 1º Fica homologado o Plano Municipal de Saúde, para os anos de 2026 – 2029, conforme Resolução nº 26 de 11 de dezembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Planalto – PR.
Art. 2º As atualizações necessárias no decorrer do período deverão ser apresentadas e apreciadas pelo Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o dispositivo na legislação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Planalto, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:E132930C

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
CONCEDE PENSÃO POR MORTE A CLAUDETE TERESINHA KUNZ LABONDE

PORTARIA N°. 473/2025

Concede pensão por morte a CLAUDETE TERESINHA KUNZ LABONDE

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 13, inciso I, alínea "A" e artigos 25 e seguintes da Lei nº 1285/2007 e artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pelo artigo 1º da EC nº 41/2003. Com paridade, e com base no Processo de Pensão por Morte nº 031/2025 e parecer previdenciário nº 023/2025.

RESOLVEM

Art. 1° Conceder, pensão a que faz jus **CLAUDETE TERESINHA KUNZ LABONDE,** com **cota de 100%,** em decorrência do óbito do servidor inativo **DILSON CARLOS LABONDE,** ocorrido em 04/12/2025, no valor de R$ 6.812,00 (Seis mil, oitocentos e doze reais).

Art. 2º Será aplicada A PARIDADE do benefício por decorrente de aposentadoria por invalidez fundamentada na Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 04 de dezembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 29 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DILCE MARIA HOSDA
Presidente FUNPREV

Publicado por:
Dilce Maria Hosda
Código Identificador:2DB6D9A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3
5 de dezembro de 2025

Suplementa dotação orçamentária por conta de anulação parcial.

O Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, combinada com a Lei nº 1260, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada em R$ 11.000,00 (onze mil reais), a dotação orçamentária abaixo especificada:

01.00 – CAMARA DE VEREADORES DE PORTO AMAZONAS
01.001 – CAMARA DE VEREADORES DE PORTO AMAZONAS
01.031.0001.2001 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (descentralizados).....R$ 11.000,00

TOTAL... ..... R$ 11.000,00

Art. 2º Fica suplementada em R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), a dotação orçamentária abaixo especificada:

01.00 – CAMARA DE VEREADORES DE PORTO AMAZONAS
01.001 – CAMARA DE VEREADORES DE PORTO AMAZONAS
01.031.0001.2001 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (descentralizados).....R$ 14.000,00

TOTAL... ..... R$ 14.000,00

Art. 3º Para cobertura do valor previsto no artigo 1º e 2º, será anulado, parcialmente, o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) da

dotação orçamentária constante do orçamento para o exercício de 2025, abaixo especificada:

01.00 – CAMARA DE VEREADORES DE PORTO AMAZONAS
01.001 – CAMARA DE VEREADORES DE PORTO AMAZONAS
01.031.0001.2001 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (descentralizados)..... R$ 25.000,00

TOTAL ..... R$ 25.000,00

Art. 4º Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a quatro de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

Câmara Municipal de Porto Amazonas, 5 de dezembro de 2025.

JOÃO EDUARDO CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:0BAB42BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Programa Anual de Trabalho para o exercício de 2026 nos termos do Contrato de consórcio público do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos - CIRES.

O PRESIDENTE DO CIRES faz saber que a Assembléia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Programa Anual de Trabalho (PAT) do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos - CIRES, relativo ao exercício de 2026, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Resolução, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal.

Art. 2º O PAT compreenderá:
I – as metas e prioridades do Consórcio CIRES;
II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento Anual do Consórcio;
III – as disposições relativas às despesas do Consórcio CIRES com pessoal e encargos sociais;
IV – as disposições gerais.

CAPITULO II
METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 3º As metas e prioridades são as especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades do Consórcio - sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Orçamento Anual do Consórcio de 2026.

Parágrafo único. A regra contida no *caput* deste artigo não se constitui em limite á programação financeira.

Art. 4º O Anexo de Metas Fiscais será demonstrado no Anexo II desta Resolução.

CAPITULO III
DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 5º O Orçamento Anual do Consórcio será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, e Portaria nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento Anual do Consórcio deverão atender a estrutura organizacional do consórcio.

Art. 7º A estimativa das receitas e a fixação das despesas constantes do Orçamento Anual do Consórcio serão elaboradas a preços vigentes no mês de novembro de 2025.

Art. 8º A Resolução do Orçamento Anual do Consórcio indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§1º O Consórcio poderá incluir na Resolução outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo *caput* deste artigo.

§2º Fica a Diretoria Executiva autorizada a alterar, criar ou extinguir os códigos de destinação dos recursos incluídos no Orçamento Anual do Consórcio e em seus créditos adicionais.

Art. 9º O Orçamento Anual do Consórcio conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo único. A reserva de contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 10. Fica autorizado o Presidente do Consórcio a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes.

Art. 12. A Diretoria Executiva deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, visando ao cumprimento das metas e resultado primário estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo único - A Diretoria Executiva deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução do Orçamento Anual do Consórcio de 2026.

Art. 13. Fica estabelecido que se for verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, a Presidência promoverá, por resolução expedida somente por si nos montantes necessários, sem a aprovação da Assembleia Geral, limitação de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme determina o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPITULO IV
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 14. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos consórcios públicos.

§1º A Diretoria Executiva poderá conceder reajustes salariais visando a recomposição salarial dos empregados públicos.

§2º A Diretoria Executiva poderá realizar concurso público, seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos visando a admissão quando houver necessidades perenes de pessoal para os serviços prestados pelo Consórcio.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Serão previstas no Orçamento Anual do Consórcio as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 16. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para os fins do §3º aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 17º Ficam convalidados os atos administrativos e todos os demais atos praticados de acordo com a presente resolução.

Art. 18º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 29 de dezembro de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Presidente

Publicado por:
Manoel Sabino de Lemos Neto
Código Identificador:FF3B2594

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Orçamento Anual do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos - CIRES para o exercício de 2026, nos termos do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos - CIRES.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIRES, faz saber que a Assembléia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o Orçamento Anual do Consórcio CIRES, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2026 no montante total de R$ 101.042,02 (cento e um mil e quarenta e dois reais e dois centavos).

Art. 2º A receita do Orçamento Anual do Consórcio CIRES, no montante total R$ 101.042,02 (cento e um mil e quarenta e dois reais e dois centavos), decorrerá de recursos oriundos dos municípios consorciados e de outras fontes, na forma da legislação vigente, observado o seguinte desdobramento quanto às receitas correntes:

Receitas	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		101.042,02
- Receita Patrimonial	1.000,42	
- Receita de Serviços	0	
- Transferências Correntes	100.041,60	
- Outras Receitas Correntes	0	
TOTAL DA RECEITA		101.042,02

Art. 3º A despesa do Orçamento Anual do Consórcio CIRES será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

Elemento	Despesa	R$
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.200,00
3.3.90.35.00.00	Serviço de Consultoria	3.200,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviço Terceiros P. Física	9.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviço Terceiros P. Jurídica	23.641,60
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	55.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Mat. Permanente	5.000,00
9999.00.00	Reserva de Contingência(superávit)	1.000,42
	TOTAL DA DESPESA	101.042,02

Art. 4º Fica o Presidente autorizado a abrir créditos adicionais suplementares observando as condições estabelecidas neste artigo:

I – remanejamento, por meio de Resolução simples, sem a aprovação da Assembleia Geral, no âmbito do Orçamento Anual do Consórcio CIRES, nos termos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – utilização da reserva de contingência também como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 5º Fica ainda o Presidente autorizado a abrir, por meio de Resolução simples, sem a aprovação da Assembleia Geral, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada, nos termos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Ficam convalidados os atos administrativos e todos os demais atos praticados de acordo com a presente resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro dia do mês de janeiro de 2026.

Prado Ferreira, 29 de dezembro de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Presidente

Publicado por:
Manoel Sabino de Lemos Neto
Código Identificador:864DFB28

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
RESOLUÇÃO Nº 3/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a fixação do valor da participação financeira dos Municípios ao Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos – CIRES e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CIRES, faz saber que a Assembleia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução

Art.1º A partir de 01 de janeiro de 2026, a participação financeira mensal dos Municípios Associados, previsto no Artigo 9º, item "I", do Estatuto do Consórcio, será de R$ 0,17 (dezessete centavos), *per capita*, e será destinada ao custeio das despesas gerais do CIRES.

Art. 2º As Despesas Gerais do CIRES, deverão ser instrumentalizadas por meio do respectivo Contrato de Rateio.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Prado Ferreira, 29 de dezembro de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Presidente

Publicado por:
Manoel Sabino de Lemos Neto
Código Identificador:B9820B64

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025 PROCESSO ADMISTRATIVO Nº 249/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR

CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: FABIO N. DA SILVA LTDA
CNPJ: 48.018.191/0001-45

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de arquivos com instruções de trabalho, procedimentos operacionais e legislações comentadas para divulgação entre os consorciados para atender as necessidades do Consórcio e seus municípios visando padronizar processos e garantir que as atividades sejam executadas de forma consistente e com qualidade.

VALOR: R$ 4.900,00 (Quatro e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 23/12/2026

Maringá - PR, 23 de dezembro de 2025

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:7FB6224C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), em favor do Motorista, ***Adair Natalino Ferreira***, CPF nº ***.***.019-10, em razão das despesas efetivadas à título de combustível, que transportou paciente para a Clínica Psiquiátrica São Camilo, em União da Vitória/PR, no dia 26 de dezembro 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 de dezembro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:4AE03FBB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E/OU EPP
LEI Nº 123/2006

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 08:00 horas do dia 14/01/2026, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE GRAMA, ÁRVORES, FLORES ORNAMENTAIS E INSUMOS PARA PAISAGISMO URBANO, VISANDO A MELHORIA ESTÉTICA E AMBIENTAL DE PRAÇAS, RUAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 396.509,94 (Trezentos e Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 29 de dezembro de 2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:5A4A9156

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 22/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 22/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA EMPRESA N R SHOW LTDA PARA AS FESTIVIDADES DA VIRADA DO ANO 2025/2026, NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

Contratada: N R SHOW LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.495.428/0001-62

Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei federal 14.133/21.

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2920	07.004.13.392.0020.2091	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 29 de dezembro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:D1D1CBA8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: N R SHOW LTDA – CNPJ **37.495.428/0001-62**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA EMPRESA N R SHOW LTDA PARA AS FESTIVIDADES DA VIRADA DO ANO 2025/2026, NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 dias (Noventa dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:3C22C129

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº 25/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº 25/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2024
Processo inexigibilidade Nº 15/2024

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PRADO FERREIRA**, com endereço a RUA BRASIL , 321 - CEP: 86618000 - BAIRRO: Centro, neste ato representada pelo **Sr. DIONISIO FABIO MATSUMOTO ANDRADE,** portador do CPF nº 098.197.539-96, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 14.133/21, em face do resultado obtido na Processo inexigibilidade nº 15/2024, firmam o presente termo aditivo ao Termo de Fomento nº 25/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Fomento nº 25/2025 a prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 02/02/2026 até 02/04/2026, e o aditamento do valor original, no valor de R$ 12.706,50 (doze mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos), com fundamento no Art. 124 da Lei Federal n° 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$ 12.706,50 (doze mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos), cuja origem se deve ao saldo remanescente da conta bancária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com a Lei nº 14.133/21, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 29 de dezembro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais - APAE De Prado Ferreira
DIONISIO FABIO MATSUMOTO ANDRADE

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:F85D0B61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EXTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE QUITANDINHA-PR
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2021-QUITPREV

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – PR, e Imobiliária Andrade Lemos Assessoria de Imóveis Ltda.
OBJETO: Locação de imóvel urbano localizado na Av. Fernandes de Andrade, 1753 – sede da autarquia.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: 12 meses, prorrogado até 21 de dezembro de 2026.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 20.798,04 (vinte mil setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 100.276,08 (cem mil duzentos e setenta e seis reais e oito centavos).
Recurso Financeiro:
001 – Instituto de Previdência dos Serv. de Quitandinha
09.272.00015.2001 – Instituto de Previdência dos Serv. de Quitandinha
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
33.90.39.10.00 – Locação de Imóveis
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.
Quitandinha-PR, 19 de dezembro de 2025.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:DC45F7AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2025

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2025
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal nº 951/08/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – VITORIA ELEN DE BRITO DESANOSKI
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.
Prazo de Execução e Vigência: De 01 de janeiro de 2026 à 13 de maio de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 29 de dezembro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:9FA9D009

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 002/2025

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 002/2025
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal nº 951/08/2024

Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – ADRIELE DOS SANTOS MARTINS
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.
Prazo de Execução e Vigência: De 01 de janeiro de 2026 à 13 de maio de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 29 de dezembro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:E07517A9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 003/2024

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 003/2024

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal nº 951/08/2024

Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023

Partícipes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADO – REGINA MARIA FAVARÃO

Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de PROFESSOR de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 01 de janeiro de 2026 à 13 de maio de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 29 de dezembro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:77E947F7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 009/2024

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 009/2024
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal nº 951/08/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – CARLA SANTOS ALMEIDA
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.
Prazo de Execução e Vigência: De 01 de janeiro de 2026 à 13 de maio de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 29 de dezembro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:CA82EE82

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 011/2024

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 011/2024
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal nº 951/08/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – MARIANA ARAÚJO FERREIRA
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.
Prazo de Execução e Vigência: De 01 de janeiro de 2026 à 13 de maio de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 29 de dezembro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:A551431A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 012/2024

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 012/2024
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal nº 951/08/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – SIMONE RODRIGUES DE NOVAES
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.
Prazo de Execução e Vigência: De 01 de janeiro de 2026 à 13 de maio de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 29 de dezembro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:804B4B97

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 013/2024

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 013/2024
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal nº 951/08/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – JAQUELINI DE ANDRADE
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.
Prazo de Execução e Vigência: De 01 de janeiro de 2026 à 13 de maio de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 29 de dezembro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:EF494FC6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 014/2024

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 014/2024
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal nº 951/08/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – FRANCIELE FORTUNATO
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.
Prazo de Execução e Vigência: De 01 de janeiro de 2026 à 13 de maio de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 29 de dezembro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:765ACB0D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 017/2024

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 017/2024

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal nº 951/08/2024

Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023

Partícipes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADO – MICHELY DOS SANTOS ANTONIO

Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de PROFESSOR de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 01 de janeiro de 2026 à 13 de maio de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 29 de dezembro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:335F9604

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 022/2024

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 022/2024
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal nº 951/08/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – BEATRIZ GABRIELA DOS SANTOS FERREIRA
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.
Prazo de Execução e Vigência: De 01 de janeiro de 2026 à 13 de maio de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 29 de dezembro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:5F39E412

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 023/2024

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 023/2024
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal nº 951/08/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – FLÁVIA TORRES
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.
Prazo de Execução e Vigência: De 01 de janeiro de 2026 à 13 de maio de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 29 de dezembro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:FEACEBB7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 024/2024

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 024/2024
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal nº 951/08/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – MIRIÃ TAVARES LOURENÇO
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.
Prazo de Execução e Vigência: De 01 de janeiro de 2026 à 13 de maio de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 29 de dezembro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:56A310E5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 037/2024

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 037/2024
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal nº 951/08/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – RÚBIA SANTANA MOURÃO
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.
Prazo de Execução e Vigência: De 01 de janeiro de 2026 à 13 de maio de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 29 de dezembro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:085BA8FD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 040/2024

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 040/2024
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal nº 951/08/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – NATIELE DA SILVA BRITO
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.
Prazo de Execução e Vigência: De 01 de janeiro de 2026 à 13 de maio de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 29 de dezembro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:30C7A813

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 041/2024

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 041/2024
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal nº 951/08/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – RAFAELA EVANGELISTA DOS SANTOS
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.
Prazo de Execução e Vigência: De 01 de janeiro de 2026 à 13 de maio de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 29 de dezembro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:C9305E55

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 043/2024

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 043/2024
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal nº 951/08/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – HELOIZE FRANCIELI ZEMIANI DOS SANTOS
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.
Prazo de Execução e Vigência: De 01 de janeiro de 2026 à 13 de maio de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 29 de dezembro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:7440CB90

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 044/2024

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 044/2024
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal nº 951/08/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – GABRIELE VITORIA GOMES RODRIGUES
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.
Prazo de Execução e Vigência: De 01 de janeiro de 2026 à 13 de maio de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 29 de dezembro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:99649C1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR

O Presidente do Poder Legislativo de Realeza, Estado do Paraná, Sr. José Alair dos Santos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art.45, I da Lei Orgânica do Município de Realeza e do Art. 32 do Regimento Interno desta Casa, vem por meio deste **CONVOCAR** o Sr. JAIR MARIOTE, 1º Suplente de Vereador do partido PP(Partido Progressistas), para tomar posse pelo por motivos do pedido de **RENÚNCIA do vereador João Bento Emiliano**.
Conforme o Art. 89, § 1º do Regimento Interno o prazo para tomar posse é de 15(quinze) dias a partir da ciência sob pena de renúncia tácita, ainda, no momento da posse deverá apresentar os documentos pessoais, declaração de bens e diploma de suplente de Vereador da presente legislatura.
Determino a publicação do presente edital no Diário Oficial e na notificação pessoal do suplente convocado para comparecer na Secretaria da Câmara de Vereadores para os trâmites regimentais.

Realeza, 29 de dezembro de 2025

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS (KABINHO)
Presidente Do Poder Legislativo

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:FDB614DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO- BANCO DO BRASIL S.A -4.9M

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO- BANCO DO BRASIL S.A

Espécie: Extrato de Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito n° 40/00102-4. Contratante: Município de Realeza. Contratado: Banco do Brasil S.A CNPJ 00.000.000/0001-91. Objetivo: Financiamento. Valor R$ 4.950.000 (quatro milhões novecentos e cinquenta mil reais). Data da assinatura: 29/12/2025. Assina Paulo Cezar Casaril, pelo Município de Realeza/PR.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DC14B271

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO- BANCO DO BRASIL S.A - 5M

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO- BANCO DO BRASIL S.A

Espécie: Extrato de Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito n° 40/00093-1. Contratante: Município de Realeza. Contratado: Banco do Brasil S.A CNPJ 00.000.000/0001-91. Objetivo: Financiamento. Valor R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Data da assinatura: 29/12/2025. Assina Paulo Cezar Casaril, pelo Município de Realeza/PR.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9EFFC5CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N 2662 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA_CRONOGRAMA DESEMBOLSO_LOA 2026

D E C R E T O N.º 2662/2025, de 19/12/2025

Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2026.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

D E C R E T A :

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da **LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 10 de dezembro de 2025**, ficam limitados aos valores constantes do Anexo I, II, III e IV deste Decreto.
§ Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesa:
– pessoal e encargos sociais;
juros e encargos da dívida; e
Amortização da dívida.

II – destinadas aos pagamentos:
– as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
as despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;
Despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do **superávit financeiro** do **exercício de 2025,** até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I deste Decreto, e observadas as exclusões do artigo 1º.

§ 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e

tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do § único do artigo 1º à liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo I em anexo a este Decreto.

Art. 4º - O Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, procederá o remanejamento total ou parcial dos saldos disponível em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no **exercício de 2026**, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 7 º - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 8 º - Os quadros demonstrativos da Programação Financeira da Receita Mensal e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o presente Exercício, anexos a este Decreto, considerar-se-ão automaticamente alterados toda vez que houver movimentação orçamentária de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 (primeiro) de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
João Henrique Borges
Código Identificador:9B389FBD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
OFICIO 540 FAPEN_MP_RESPOSTA-DEFESA AO OFÍCIO 831-2025_ AO MINISTÉRIO PÚBLICO_MARMELEIRO-PR

Ofício nº 540/2025 Renascença, Paraná, 22 de dezembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor, Doutor
ARTHUR JONAS MENDONÇA E ARAÚJO
MD. Promotor de Justiça
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARMELEIRO-PARANÁ

Assunto: Resposta à Deliberação de Diligências ao Município de Renascença-Paraná
Referência:
Inquérito Civil nº 0158.25.000027-6
Área de atuação: Patrimônio Público

As principais pendências apontadas pelo Ministério Público são:
– Em relação ao Município de Renascença:
Uma omissão contábil grave no balanço patrimonial do FAPEN, consistente na ausência de registro de créditos a receber a longo prazo (Ativo Não Circulante), o que compromete a fidedignidade das demonstrações financeiras do fundo; e

ii) A impossibilidade de verificação da correção do passivo atuarial registrado no Balanço Patrimonial de 2023, devido à ausência da "Avaliação Atuarial Ano-Base 2024 (data-base 31/12/2023)".

RESPOSTA E/OU DEFESA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA-PARANÁ EM RELAÇÃO AOS ITENS:
I e II.
Resposta ao Item I:
O Município de Renascença, Estado do Paraná, com base nos dados constantes no CÁLCULO ATUARIAL realizado referente ao exercício financeiro de 2025, efetuou o registro de **créditos a receber a longo prazo (Ativo Não Circulante) junto ao Anexo 14 (Balanço Patrimonial) do exercício financeiro de 2025 do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAPEN (RPPS),** onde, conforme determinado no CÁLCULO ATUARIAL, registrou os créditos a receber a longo prazo (Ativo Não Circulante) referente aos exercícios financeiros de 2025, 2026 e 2027, separadamente, conforme valores apurados para o Fundo PREVIDENCIÁRIO (novo, servidores admitidos a partir de 01/01/2002) e para o Fundo FINANCEIRO (antigo, e mantido através de APORTES por causa da sua regência por SEGMENTAÇÃO DE MASSA). Nota: Segmentação de Massa significa que o Município assumiu os servidores antigos (admitidos até a data de 31/12/2001) através de APORTES MENSAIS AO FUNDO dos valores faltantes referentes às aposentadorias e pensões pagas mensalmente a esses aposentados e pensionistas antigos.
Os valores registrados como **créditos a receber a longo prazo (Ativo Não Circulante) junto ao Anexo 14 (Balanço Patrimonial) do exercício financeiro de 2025 do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAPEN (RPPS) são os seguintes:**
Nível 121120605 – Créditos a receber a LP (Fundo PREVIDENCIÁRIO)...R$ 73.211,98; e
Nível 121120610 - Créditos a receber a LP (Fundo FINANCEIRO).....R$ 750.773,75
TOTAL de Créditos a receber a Longo Prazo.....R$ 823.985,73

Justificativa: Tais valores foram lançados em consonância ao apurado junto ao CÁLCULO ATUARIAL realizado referente ao exercício financeiro de 2024, como pode ser verificado junto ao mesmo que seguirá EM ANEXO à presente resposta e/ou defesa.
Junto ao Anexo 14 do FAPEN referente ao exercício financeiro de 2025 (anexo ao presente), ao seu final constam NOTAS EXPLICATIVAS que detalham toda essa operação, inclusive podem ser checados junto ao Cálculo Atuarial de 2024 (também anexo ao presente), como segue:
ABAIXO, NOTAS EXPLICATIVAS DO ANEXO XIV DE 2025 DO RPPS DE RENASCENÇA-PR.:
Detalhamento do Realizável a Longo Prazo (Ativo NÃO circulante), segue abaixo:
O valor de R$ 823.985,73 constante no Anexo XIV de Dezembro/2025 do RPPS de Renascença-Paraná **refere-se à COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE FUNDOS (INSS x RPPS), onde o RPPS tem em haver e/ou recebe do INSS**, e é composto da seguinte forma:
1º) - COMPOSIÇÃO DOS VALORES CONSTANTES NA CONTA CONTÁBIL NÍVEL: 121120605-Compensação Financeira entre FUNDOS (INSS x RPPS)_Realizável a Longo Prazo do Fundo PREVIDENCIÁRIO:
Exercício de 2025.....R$ 19.377,29
Exercício de 2026.....R$ 24.953,78
Exercício de 2027.....R$ 28.880,91
Valor TOTAL dos 3 Exercícios....R$ 73.211,98
2º) - COMPOSIÇÃO DOS VALORES CONSTANTES NA CONTA CONTÁBIL NÍVEL: 121120610-Compensação Financeira entre FUNDOS (INSS x RPPS)_Realizável a Longo Prazo do Fundo FINANCEIRO:
Exercício de 2025.....R$ 255.461,08
Exercício de 2026.....R$ 248.227,70
Exercício de 2027.....R$ 247.084,97
Valor TOTAL dos 3 Exercícios....R$ 750.773,75

TOTAL GERAL.....R$ 823.985,73
Total Geral: Soma dos Fundos: PREVIDENCIÁRIO e FINANCEIRO: R$ 73.211,98 + R$ 750.773,75 = 823.985,73. (Obs.: Estes valores constam no CÁLCULO ATUARIAL para 2025 do

RPPS , e foram inscritos no Realizável a Longo Prazo do Anexo XIV de 2025_Ativo NÃO Circulante).

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:
O FAPEN inscreveu e/ou registrou os presentes valores referente aos **créditos a receber a longo prazo (Ativo Não Circulante)** somente no Anexo 14 (Balanço Patrimonial) de 2025 **por NÃO MAIS SER POSSÍVEL lançar e/ou registrar no Anexo 14 do exercício financeiro de 2024,** pelo fato do mesmo já ter sido **analisado e APROVADO pelo TCE-PR** (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), inclusive o FAPEN é obrigado a prestar contas mensalmente ao TCE-PR através da ferramenta denominada de SIM-AM (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do TCE-PR, no qual uma vez prestado contas e encerrado o exercício de 2024 e aberto e inserido dados referente a 2025, esse sistema do TCE-PR NÃO ACEITA mais "ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO ANTERIOR". Portanto, por esse motivo quando acontece de ter que haver inserções de valores de exercícios anteriores (como é o presente caso) o próprio TCE-PR "ACEITA" inserir no EXERCÍCIO CORRENTE, no caso 2025.
Para o TCE-PR o importante é haver a correção, mesmo sendo a posterior.
Importante também frisar que os **créditos a receber a longo prazo (Ativo Não Circulante),** ora lançados, referem-se à "COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE FUNDOS" do FAPEN (RPPS do Município) com o INSS – Instituto Nacional do Seguro sócia, onde o INSS deve e repassa mensalmente ao FAPEN.
Estes créditos são devidos e/ou referem-se aos servidores municipais que outrora contribuíram para o INSS e vieram se aposentar integralmente como servidores efetivos no Município.

Resposta ao Item II:
O Cálculo Atuarial para 2024 foi elaborado sim (jamais foi deixado de realizá-lo em quaisquer dos exercícios passados), e está sendo enviado anexo à presente resposta e/ou defesa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:
Para Vossa análise, anexo à presente resposta e/ou defesa seguem os seguintes demonstrativos:

- Anexo 14 (Balanço Patrimonial) do exercício financeiro de 2025; e
- Cálculo Atuarial elaborado referente ao exercício financeiro de 2024.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
João Henrique Borges
Código Identificador:32E9CDBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ATA GERAL DE VOTAÇÃO - CONTAGEM DOS VOTOS

ATA GERAL DE VOTAÇÃO

Aos 29 dias do mês de dezembro do ano dois mil e.vinte e cinco, às dezesseis horas e trinta e dois minutos(16:32hs), na sede da Prefeitura Municipal, a Sra. Bruna Gabriela dos Santos Bernardes Presidente da Comissão Eleitoral, determinou o encerramento definitivo dos trabalhos de votação, os quais na forma do Edital haviam sido iniciados às nove horas do mesmo dia. Esta Comissão foi composta pelos Senhores: Bruna Gabriela dos Santos Bernardes Presidente, Anderson da Silva dos Santos e Ivo Vieira da Silva membros. As eleições em questão foram processadas para a composição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal. O Senhor Presidente determinou o encerramento da folha de votantes e o respectivo fechamento da urna de votantes, com as cédulas de votação, rubricados pelos membros da comissão. Feita a contagem das assinaturas na folha de votantes verificou-se que durante o período total de funcionamento desta eleição, compareceram e votaram 95 servidores entre servidores ativos, inativos e servidores da câmara municipal aptos a votar.. Não compareceu (ceram) 231 eleitor(es). Não houve votos em separado. Não foram registrados protestos ou dúvidas durante o funcionamento desta eleição. Cumprindo-se assim, o Edital e o Regulamento Eleitoral do Fundo de Previdência, foi lavrada esta ATA, que depois de lida e submetida à aprovação de todos, é assinada pelos componentes da Comissão eleitoral e presentes na contagem física das cédulas. O candidato para o Conselho Administrativo Jobson recebeu 18 votos validos, o candidato Jason Taborda recebeu 11, o sr. Josias 34 votos, Luiz Henrique Biazotto 24 votos. Para os membros do Conselho Fiscal ficou da seguinte maneira: Viviane Pontes recebeu 53 votos e a sra. Claudineia Rosa Hass 38 votos. Branco e nulo para o conselho administrativo foram 8 votos e para o conselho fiscal brancos e nulos totalizaram 4 votos. Rio Branco do Ivaí, 29 de dezembro de 2025.

BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Membro

IVO VIEIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:46178B4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EDITAL 41/2025

PROCESSO Nº 46/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Atendimento técnico remoto para execução da Virada Anual 2025 para 2026 dos Centros de Custos da Entidade Câmara Municipal de Rio Negro, para todos os módulos impactados pelos centros de custos.

2 – EXECUTOR/CNPJ:
IPM SISTEMAS CNPJ 01.258.027/0001-41

3 – RAZÃO DA ESCOLHA:
A EMPRESA É A DESENVOLVEDORA DO SOFTWARE

4 – PREÇO:
R$ 826,62

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Preço compatível com pesquisa de mercado.

DATA, 08 de dezembro de 2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

WILSON MENDES JUNIOR
Membro

CLEONICE WITT
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:F767A120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 657, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Institui e regulamenta, em ato único, o Programa BORA ESTUDAR – "BOLSA ROLÂNDIA ALUNO", destinado ao fornecimento de uniforme escolar padronizado aos estudantes da rede pública municipal de ensino de Rolândia/PR, e revoga os Decretos nº 276/2023, nº 407/2023, nº 478/2024 e nº 479/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
CONSIDERANDO a incumbência municipal de assegurar o desenvolvimento da educação pública nas Escolas Municipais e CMEIs;
CONSIDERANDO a necessidade de promover equidade e condições adequadas de permanência e participação escolar;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de permitir que o responsável legal realize a escolha do tamanho/modelo do uniforme, com prova e adequação ao estudante;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica instituído, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Rolândia/PR, o Programa BORA ESTUDAR – "BOLSA ROLÂNDIA ALUNO", como política de apoio à garantia do direito à educação, mediante fornecimento de uniforme escolar padronizado aos estudantes regularmente matriculados.
Art. 2º O Programa destina-se a todos os alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, mediante confirmação por consulta ao Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE – ou outro sistema oficial que venha a substituí-lo/adotá-lo para cadastro.
Art. 3º O fornecimento do uniforme escolar será operacionalizado por autorização nominativa e intransferível (voucher), emitida em favor do aluno, exclusivamente para retirada/aquisição do conjunto de uniforme escolar padronizado, junto a estabelecimentos previamente credenciados pelo Município, vedada sua utilização para qualquer outra finalidade.
§ 1º O voucher poderá ser disponibilizado ao responsável legal por meio de:
I – voucher impresso, emitido e controlado pelo Município; ou
II – Cartão eletrônico (cartão-voucher), operado por empresa contratada para administração/gerenciamento do sistema.
§ 2º O voucher não se confunde com repasse financeiro a pessoa física, constituindo instrumento de controle do fornecimento do uniforme; a liquidação financeira, quando existente, ocorrerá exclusivamente entre o Município e os fornecedores/operadora, na forma deste Decreto e dos instrumentos administrativos aplicáveis.
CAPÍTULO II
CONCESSÃO, PRAZOS E UTILIZAÇÃO
Art. 4º O voucher será disponibilizado uma vez ao ano por aluno, com orientações de uso, relação de estabelecimentos credenciados e lista dos itens do conjunto de uniforme.
§ 1º O voucher será disponibilizado aos alunos regularmente matriculados/rematriculados até o último dia do mês de julho do ano de concessão.
§ 2º O mesmo responsável legal que detenha mais de um aluno regularmente matriculado receberá um voucher por aluno.
§ 3º Matrículas realizadas após o prazo do § 1º não receberão o voucher no ano corrente, ficando habilitadas a recebê-lo no exercício seguinte, se atendidos os requisitos do Programa.
§ 4º É vedada a concessão de novo voucher no mesmo exercício ao aluno que já tenha sido contemplado, ainda que haja transferência entre unidades escolares municipais.

Art. 5º O voucher será disponibilizado exclusivamente ao responsável legal constante do cadastro oficial, mediante identificação, e sua entrega será registrada pela unidade escolar.
§ 1º Para retirada do voucher, o responsável legal deverá apresentar documento oficial com foto.
§ 2º Para utilização do voucher no estabelecimento credenciado, deverá ser apresentada identificação do responsável legal e documento do aluno (certidão de nascimento ou documento de identidade), sem prejuízo de outros controles previstos em edital/ato da Secretaria.
Art. 6º O voucher/carteira eletrônica funcionará exclusivamente para o fim do Programa, em parcela única, vedada a utilização parcial e a geração de saldo remanescente.
Art. 7º O voucher terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão, tornando-se indisponível após esse período.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação poderá, por ato próprio, ajustar a janela operacional de emissão/utilização, desde que preservados os princípios da publicidade, eficiência e controle.
Art. 8º O benefício será cancelado nas seguintes hipóteses:
I – Transferência do aluno para unidade escolar fora da rede pública municipal;
II – Utilização em desacordo com as normas do Programa;
III – expiração do prazo de validade.
§ 1º O cancelamento previsto nos incisos I e II ocorrerá mediante comunicação formal da unidade escolar à Secretaria Municipal de Educação, que providenciará os atos necessários junto ao operador do sistema, quando houver.
§ 2º O cancelamento por expiração de prazo ocorrerá automaticamente pelo sistema operacional, quando existente.
CAPÍTULO III
VALORES, ITENS E PADRÕES DE QUALIDADE
Art. 9º As despesas do Programa correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário, e o valor de referência do voucher será fixado anualmente pelo Poder Executivo, com base em metodologia oficial de composição de preços e instrumentos próprios de planejamento e orçamento.
Parágrafo único. Para a execução do programa no ano de 2026 ficara estabelecido o valor do conjunto de uniforme no importe de R$ 302,48.
Art. 10. O conjunto de uniforme escolar será definido pelo Município, observadas necessidades pedagógicas, climáticas e operacionais.
§ 1º A quantidade, modelos, cores, tecidos, padronizações visuais e especificações técnicas constarão do Termo de Referência/edital aplicável.
§ 2º É vedada a substituição dos itens definidos pelo Município por produtos diversos.
Art. 11. Os itens fornecidos deverão atende aos parâmetros de qualidade definidos pelo Município, admitida exigência de amostras e substituição de itens com vício/defeito/desconformidade, sem ônus ao Município ou ao beneficiário.
CAPÍTULO IV
ESTABELECIMENTOS FORNECEDORES E MODELOS DE OPERACIONALIZAÇÃO
Art. 12. O fornecimento do uniforme no âmbito do Programa ocorrerá exclusivamente em estabelecimentos sediados no Município de Rolândia e credenciados pelo Poder Executivo, com atividade econômica compatível.
Art. 13. São requisitos mínimos para o credenciamento do estabelecimento, sem prejuízo de outros definidos em edital:
I – Estar instalado no Município de Rolândia;
II – Comprovar regularidade fiscal, tributária e trabalhista, e atividade econômica compatível;
III – possuir loja física com provadores adequados;
IV – Possuir CNPJ e alvará de funcionamento regular;
V – Emitir obrigatoriamente nota fiscal eletrônica;
VI – Aceitar as rotinas de controle e fiscalização do Programa e cumprir as normas e prazos estabelecidos.
Art. 14. O credenciamento dos estabelecimentos fornecedores será realizado por chamamento público (credenciamento), em conformidade com a legislação aplicável e com edital próprio.
Parágrafo Único O edital poderá prever fluxo contínuo de inscrições durante o período de concessão do benefício, com decisão por comissão/designação administrativa específica, assegurados publicidade e isonomia.
Art. 15. A operacionalização do voucher observará, de modo não cumulativo, um dos seguintes modelos:
I – Modelo A (Voucher impresso – controle municipal):

a) o Município emitirá, controlará e baixará o voucher por sistema próprio ou rotinas internas;
b) os estabelecimentos credenciados fornecerão os itens mediante validação do voucher e controles definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
II – Modelo B (Cartão-voucher – operação por empresa contratada):
a) o Município contratará, mediante procedimento licitatório (pregão eletrônico ou outra modalidade cabível), empresa especializada para administração/gerenciamento, emissão, sistema digital e suporte operacional;
b) o Município realizará o credenciamento dos estabelecimentos fornecedores;
c) a empresa contratada realizará o credenciamento técnico/habilitação sistêmica dos estabelecimentos previamente credenciados pelo Município, apenas para fins de integração/aceitação no sistema;
d) somente poderão operar no sistema os estabelecimentos simultaneamente credenciados pelo Município e habilitados no sistema da operadora;
e) a operadora deverá disponibilizar sistema digital de controle, relatórios e trilhas de auditoria, e meios tecnológicos de leitura/aceitação do cartão, às suas expensas, conforme edital/contrato.
§ 1º A contratação da operadora (Modelo B) não se confunde com o credenciamento dos estabelecimentos fornecedores, que será sempre disciplinado por chamamento público próprio, nos termos deste Decreto.
§ 2º O modelo adotado em cada exercício deverá ser formalizado pela Secretaria Municipal de Educação em ato próprio, com ampla publicidade.
Art. 16. A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida pelo estabelecimento fornecedor em favor do Município de Rolândia, com indicação, nos dados adicionais, da identificação do aluno beneficiário e do responsável legal, bem como do número do voucher/cartão, quando houver.
Parágrafo único. O edital poderá exigir upload/entrega periódica de notas fiscais e relatórios para conferência, controle e fiscalização.
Art. 17. O Poder Executivo dará ampla divulgação, em meio digital e nas unidades escolares, da relação de estabelecimentos credenciados e dos itens do conjunto de uniforme escolar.

CAPÍTULO V
COMPETÊNCIAS, FISCALIZAÇÃO, INFRAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Art. 18. Compete aos gestores das unidades escolares: registrar a entrega do voucher/cartão; colher assinatura; manter registros; devolver vouchers/cartões não retirados; e comunicar irregularidades.
Parágrafo único. O descumprimento dessas atribuições sujeitará o responsável às medidas administrativas internas cabíveis, proporcionais à gravidade, mediante registro formal.
Art. 19. A fiscalização do Programa compete à Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de controles internos e externos.
Art. 20. Constituem infrações, entre outras previstas em edital/contrato: desvio de finalidade; descumprimento das normas; fornecimento de itens diversos dos autorizados; e irregularidades na operacionalização.
Art. 21. Constatada infração, após apuração em regular processo administrativo, poderão ser aplicadas:
I – Ao estabelecimento fornecedor e/ou à operadora, as sanções administrativas previstas na legislação e no respectivo edital/contrato (advertência, multa, suspensão, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade, além de ressarcimento ao erário, quando cabível);
II – Ao beneficiário/responsável legal, o cancelamento do voucher e, se for o caso, a apuração de responsabilidade e eventual ressarcimento ao erário, quando comprovada conduta dolosa e observado o devido processo legal.
Art. 22. Para fins de transparência, o Poder Executivo divulgará, em portal oficial, informações consolidadas do Programa, incluindo quantitativos de alunos atendidos, valores executados e rede credenciada, observado o tratamento adequado de dados pessoais.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O Poder Executivo poderá adotar medidas complementares necessárias para assegurar integridade, rastreabilidade, controle e adequada execução do Programa, mediante atos infralegais e instrumentos administrativos pertinentes.
Art. 24. Ficam revogados os Decretos nº 276/2023, nº 407/2023, nº 478/2024 e nº 479/2024, e demais disposições em contrário.
Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de dezembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:B4C49B7D

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.363, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Institui o "Dia da Doação" no calendário oficial do Município de Rolândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o "Dia da Doação", a ser comemorado anualmente, na terça-feira subsequente ao Dia Nacional de Ação de Graças.
Art. 2º As atividades alusivas ao Dia da Doação têm os seguintes objetivos:
I - promover a cultura de doação para fins de filantropia no Município;
II - mobilizar indivíduos, empresas, instituições e governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;
III - incentivar a promoção de atividades relacionadas ao Dia da Doação nos órgãos públicos;
IV - divulgar as ações do Dia da Doação nos canais oficiais de imprensa e meios eletrônicos do Município.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de dezembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 102/2025
Projeto de Lei Ordinária Nº 107/2025
Autoria: Vereador Guilherme Spanguemberg

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:BD7513A7

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A ACMR - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia nos termos da Lei que dispõe sobre cemitério e das outras providências de nº 2.399/94 artigos 10, 12, 14, 28, 29.
Notifica os familiares ou responsáveis por estes falecidos abaixo relacionados, que estão sepultados nas gavetas colmeias que após 30 dias desta publicação, os restos mortais serão exumados.
Fica este prazo também para que os familiares registrem na ACMR a vontade de assistir à exumação e na falta, será realizada sem a sua presença.

SEPULTURA	NOME
29.719	Orlando Eleutério
29.722	Adriana Dias Lima
29.731	Paulo Xavier da Silva
29.732	Clemente Rosa Teixeira

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:F109DD00

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VERBA

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeu o crédito de recursos financeiros, em 22/12/2025, R$ 1.128.011,45 (Um Milhão, Cento e Vinte e Oito Mil, Onze Reais e Quarenta e Cinco Centavos); na conta bancária nº 81024-X, Banco do Brasil Ag. 349-2, vinculada ao Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – FCTI INVESTIMENTO-ROLÂNDIA, para aplicação na TRANSFORMAÇÃO DE ESPAÇOS EM AMBIENTES DE INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA, conforme Plano de Trabalho apresentado neste pleito, parte integrante e indissociável deste Programa.
Rolândia, 29 de dezembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:9CC7F945

SECRETARIA GERAL
PSS N º 002/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 32ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 002/2024 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados.
Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**12/01/26**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2024;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal;
Declaração de bens e propriedades (disponível no site), caso o candidato for isento de apresentação da Declaração de Imposto de Renda;
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
84	CAIO FELIPE NASCIMENTO DA SILVA

Rolândia, 29 de dezembro de 2025

ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:34F1B4D9

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 023/2.025

Súmula: Estabelece a aprovação do Plano de trabalho da Entidade Beneficiaria – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rolândia – APAE, referente a emenda nº 202518670016, do parlamentar Luís Carlos Hauly da Programação nº 412240420250003 em Despesas de Custeio – GND03.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981, de 02 de maio de 2.003, e **CONSIDERANDO** a deliberação do colegiado em Reunião Ordinária realizada em 10 de dezembro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de trabalho da Entidade Beneficiaria – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rolândia – APAE, referente a emenda nº 202518670016, do parlamentar Luis Carlos Hauly da Programação nº 412240420250003 em Despesas de Custeio – GND03.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia, 29 de dezembro de 2025

FERNANDA COTARELLI BURANELLO
Secretaria Executiva dos Conselhos

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:90CCE32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 146/2024

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 146/2024

Referente: Inexigibilidade n° 030/2024.

CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, E, O PEQUENO COTOLENGO DO PARANA DOM ORIONE, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ sob n° 76.288.760/0001-08, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE;** e o **PEQUENO COTOLENGO DO PARANA DOM ORIONE,** pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob n° 76.610.690/0001-62, estabelecida na Rua José Gonçalves Junior, nº 140, Cotolengo, CEP81.220-210 na cidade de **CUTITIBA – PR** , E-mail contato@pequeno cotolengo.org.br telefone (41) 3314.1900 neste ato, representada pelo Sr. **RENALDO AMAURI LOPES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.XXX.XXX-X SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 611.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de **CURITIBA - PR**, doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula Décima Primeira do contrato do prazo de vigência por do produto mais 12 (doze) meses com início em **31/12/2025** e término em **30/12/2026**. Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
Fica aditivado a cláusula terceira deste contrato reequilibrando o valor mensal de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para R$ 12.535,20 (doze mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos representando uma correção 4,46 % (quatro vírgula quarenta e seis por cento), tendo como base o IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem de comum acordo o Fora da Comarca de Rolândia/PR para dirimir duvidas emergentes do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam digitalmente na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, disponibilizando-se às partes envolvidas.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***PEQUENO COTOLENGO DO PARANA DOM ORIONE***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio Social

_____
MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência

_____
ROBSON TADASHI SAITO
Fiscal do contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:3766FD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 159/2025

CONTRATO Nº 159/2025

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR E O CSA ROLÂNDIA SPE S/A - REFERENTE A CONCESSÃO PATROCINADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA MUNICIPAL, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF n° 76.288.760/0001-08, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, doravante denominado simplesmente **PODER CONCEDENTE;** e a empresa **CSA ROLÂNDIA SPE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.971.753/0001-64 com sede na Rua Deputado Waldomiro Pedroso, nº 32, bairro Centro, CEP 86600-143, na cidade de Rolândia/PR, neste ato representada por seus Diretores, Sr. LUIZ AFONSO TORRES POLI, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 6.784.526-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 046.097.549-83, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, e Sr. UGINO NOLLI JUNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.518.277 - SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 017.546.009-48, residente e domiciliado na cidade de Joinville/SC, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, firmam o presente Contrato de Parceria Público-Privada, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, tramitado no processo licitatório nº 10699/2024, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente CONTRATO é a CONCESSÃO PATROCINADA à empresa CSA SPE ROLÂNDIA S/A da execução dos SERVIÇOS descritos neste subitem e realização dos INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS, em conformidade com as condições, especificações, detalhamento e demais elementos técnicos estabelecidos no EDITAL, ANEXOS DO EDITAL, e ANEXOS DO CONTRATO, em especial no CADERNO DE ENCARGOS, que, juntamente com a PROPOSTA ECONÔMICA e a PROPOSTA TÉCNICA da CONCESSIONÁRIA, homologada 03/11/2025, constantes do ANEXO 2 e ANEXO 3 deste CONTRATO, passam a fazer parte integrante deste CONTRATO, como se nele estivessem integral e expressamente reproduzidos.
1.2. Os serviços a serem executados pela CONCESSIONARIA estão detalhados no CADERNO DE ENCARGOS (ANEXO 1 do CONTRATO), e que podem ser, entre outras obrigações, assim resumidos:
1.2.1. SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:
a) COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS e DESTINAÇÃO FINAL;
b) COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS e DESTINAÇÃO FINAL;
c) Coleta programada de RESÍDUOS VOLUMOSOS, transporte e DESTINAÇÃO FINAL;

d) Transporte e destinação de resíduos provenientes de PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEV);
e) Operação e manutenção de PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEV);
f) Operação e manutenção do ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL;
g) Operação e manutenção da UNIDADE DE TRATAMENTO BIOLÓGICO – COMPOSTAGEM AERÓBICA;
h) Operação e manutenção da UNIDADE DE TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (UTVRS); e
i) Operação e manutenção da UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS VOLUMOSOS.
1.2.2. SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA:
a) Varrição manual de vias e logradouros públicos; e
b) Serviços gerais.
1.2.3. OUTROS SERVIÇOS:
a) Realização da educação ambiental; e
b) Serviços Comerciais de Relação com o Usuário e Cobrança de Tarifa.
1.3. A forma pela qual deverão ser executados os SERVIÇOS licitados e as diversas obrigações da CONCESSIONÁRIA deverão obedecer às normas, padrões e demais exigências da legislação, como especialmente aquelas expedidas pela AGÊNCIA REGULADORA, observar as condições e exigências do EDITAL, do CADERNO DE ENCARGOS, deste CONTRATO e demais ANEXOS DO CONTRATO, que, igualmente, integram o presente CONTRATO como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente CONTRATO será regido por suas Cláusulas e condições, pelas regras previstas no EDITAL e nos ANEXOS do EDITAL e nos ANEXOS do CONTRATO, pelas Leis Federais nº 11.079/2004, 8.987/1995, 11.445/2007 (Lei Nacional do Saneamento Básico) e 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos); Decreto Federal nº 11.043/2022 (Decreto de aprovação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos); Leis Municipais nº 3.741/2015 (Plano Municipal de Saneamento Básico) e 17/2006 (Código de Posturas) e Decreto Municipal nº 8020/2015, e demais normas vigentes sobre a matéria, bem como suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEFINIÇÕES
3.1. Para fins deste CONTRATO e dos ANEXOS do CONTRATO ou de qualquer outro documento, os termos listados no GLOSSÁRIO do EDITAL, quando empregados, no singular ou no plural, em letras maiúsculas, terão os significados ali definidos, salvo se do contexto resultar sentido claramente diverso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS DO CONTRATO
4.1. Integram o presente CONTRATO os seguintes ANEXOS DO CONTRATO:
a) ANEXO 1 – CADERNO DE ENCARGOS
b) ANEXO 2 – PROPOSTA ECONÔMICA DA CONCESSIONÁRIA E PLANO DE NEGÓCIOS DA CONCESSIONÁRIA
c) ANEXO 3 – PROPOSTA TÉCNICA DA CONCESSIONÁRIA
d) ANEXO 4 – ESTRUTURA TARIFÁRIA
e) ANEXO 5 – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO
f) ANEXO 6 – DIRETRIZES AMBIENTAIS
g) ANEXO 7 – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA PARA REEQUILÍBRIO
h) ANEXO 8 – DISPOSIÇÕES DE GARANTIA DE EXECUÇÃO
i) ANEXO 9 – CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTA
j) ANEXO 10 – DIRETRIZES GERAIS DO VERIFICADOR INDEPENDENTE
k) ANEXO 11 – MATRIZ DE RISCOS

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA DO CONTRATO
5.1. O prazo de vigência do CONTRATO é de 30 (trinta) anos, contados da DATA DE EFICÁCIA.
5.2. O prazo de vigência deste CONTRATO somente poderá ser estendido guardando direta relação com o motivo que o justifica e sendo verificado, em cada caso, se o objeto original do CONTRATO não fora desfigurado, vedada a prorrogação discricionária da CONCESSÃO, e observado o limite máximo de 35 (trinta e cinco) anos.
5.3. Para todos os efeitos do presente CONTRATO, a DATA DE EFICÁCIA ocorrerá em até 60 (sessenta) dias contados da assinatura do CONTRATO, prazo que poderá ser prorrogado com a devida justificativa, e desde que estiverem implementadas todas as condições de eficácia estabelecidas nas subcláusulas 5.4 e 5.5.
5.4. Compete ao PODER CONCEDENTE cumprir as seguintes condições de eficácia do CONTRATO:
I) Rescindir contratos celebrados com outros prestadores de serviço cujo objeto esteja abrangido pelos SERVIÇOS abarcados na CONCESSÃO e que se iniciam no ano 1, conforme o CADERNO DE ENCARGOS;
II) Constituir a GARANTIA PÚBLICA, nos termos da Cláusula 24.1 e seguintes;
III) Transferir o ATERRO para a CONCESSIONÁRIA;
IV) Aprovar o PLANO DE TRABALHO OPERACIONAL da CONCESSIONÁRIA.
5.5. Compete à CONCESSIONÁRIA, como condição de eficácia do CONTRATO, contratar os seguros elencados na subcláusula 10.2;
Cumpridas as condições de eficácia, PODER CONCEDENTE emitirá a ordem de início que formalizará a DATA DE EFICÁCIA e o início da vigência do CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR
6.1. O valor global nominal do CONTRATO é de **R$ 101.229.968,94** (cento e um milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos) equivalente ao valor total estimado dos investimentos previstos, na data-base de agosto de 2024

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS
7.1. Os SERVIÇOS da presente CONCESSÃO deverão ser executados em estrita observância ao EDITAL, ANEXOS do EDITAL, CONTRATO e ANEXOS do CONTRATO, em especial o CADERNO DE ENCARGOS, e ao disposto neste instrumento, partes integrantes deste CONTRATO.
7.2. A CONCESSIONÁRIA deverá estar completamente pronta e apta a assumir os SERVIÇOS deste CONTRATO quando da emissão da ordem de serviço mencionada na subcláusula 5.6.
7.3. A CONCESSIONÁRIA poderá propor alternativas operacionais, realizar alterações e evolução dos projetos de forma a assegurar melhorias na qualidade, expansão dos serviços e/ou redução dos custos, as quais somente poderão ser implantadas, mediante Termo Aditivo quando aplicável observada a alocação de riscos do CONTRATO.
7.4. A CONCESSIONÁRIA deverá executar os serviços descritos na Cláusula 1ª, de forma adequada ao seu pleno atendimento, satisfazendo condições de regularidade, continuidade, eficiência, economicidade, segurança e atualidade, a serem aferidas de acordo com as condições estabelecidas no EDITAL, ANEXOS DO EDITAL, CONTRATO, ANEXOS DO CONTRATO, e nas PROPOSTAS da CONCESSIONÁRIA.
7.4.1. A regularidade e a continuidade serão caracterizadas pela prestação contínua dos serviços.
7.4.2. A interrupção dos serviços em situação de emergência, quando motivada e justificadas razões de ordem técnica ou de segurança, não atribuídas à responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, não caracterizará descontinuidade.
7.4.3. Para a garantia da manutenção das condições adequadas à prestação de serviços, a CONCESSIONÁRIA manterá quadro permanente de pessoal técnico plenamente capacitado durante todo o período de vigência do CONTRATO.
7.4.4. A qualidade, eficiência e segurança serão aferidas por meio do atendimento, pela CONCESSIONÁRIA, dos INDICADORES DE DESEMPENHO E QUALIDADE constantes do ANEXO 5 do CONTRATO.
7.4.5. A CONCESSIONÁRIA se obriga ainda a manter a atualidade dos serviços, caracterizada pela modernidade dos equipamentos, das instalações e das técnicas de prestação dos serviços concedidos, necessárias para o cumprimento do CADERNO DE ENCARGOS e atendimento dos IDQ, respeitadas as disposições do presente

CONTRATO, a modicidade das TARIFAS e o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - DA ESTRUTURA JURÍDICA DA SPE

8.1. A CONCESSIONÁRIA é uma SPE com sede em Rolândia/PR, na forma de sociedade anônima e com objeto social destinado exclusivamente à exploração dos SERVIÇOS e RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS deste CONTRATO.

8.2. A CONCESSIONÁRIA não poderá participar de outras sociedades, seja como sócia, seja como acionista, com exceção de subsidiárias integrais para a exploração de RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS.

8.3. A CONCESSIONÁRIA deverá obedecer a padrões de governança corporativa e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas, baseadas na legislação societária brasileira.

8.4. A CONCESSIONÁRIA estará sempre vinculada ao disposto neste CONTRATO e no EDITAL, à documentação apresentada na LICITAÇÃO e aos respectivos documentos contratuais, bem como à legislação e regulamentação brasileiras e regulação pertinente, em tudo o que disser respeito à execução do CONTRATO.

8.5. A CONCESSIONÁRIA se compromete a subscrever capital social mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado de investimentos, totalizando **R$ 10.122.997,00** (dez milhões, cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e sete reais), a ser integralizado no prazo de até 12 (doze) meses contados da DATA DE EFICÁCIA, conforme cláusula 5.6.

8.6. A CONCESSIONÁRIA não poderá, durante todo o prazo da CONCESSÃO, reduzir o seu capital social aquém do valor mínimo, sem anuência prévia e expressa do PODER CONCEDENTE.

8.6.1. Após a conclusão dos INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS, a CONCESSIONÁRIA poderá solicitar ao PODER CONCEDENTE a redução do capital social mínimo.

8.7. Os acionistas da CONCESSIONÁRIA são responsáveis solidariamente perante o PODER CONCEDENTE ou terceiros pela integralização do capital social.

8.8. Durante todo o prazo de vigência do CONTRATO, a transferência do controle societário direto da CONCESSIONÁRIA ou a transferência da CONCESSÃO somente poderão ocorrer mediante prévia e expressa autorização do PODER CONCEDENTE, sob pena de caducidade da CONCESSÃO.

8.9. A CONCESSIONÁRIA compromete-se a não efetuar, em seus livros sociais, sem a prévia anuência do PODER CONCEDENTE, qualquer registro que importe em cessão, transferência ou oneração das ações que compõem o controle societário direto.

8.10. É dispensada a anuência prévia do PODER CONCEDENTE para qualquer alteração nos atos constitutivos da CONCESSIONÁRIA, ou na sua composição societária, desde que não importe em retirada de acionistas que detenham o controle societário direto, ou impliquem transferência da CONCESSÃO.

8.11. Visando à obtenção da anuência para a transferência do controle societário direto ou a transferência da CONCESSÃO, o pretendente deverá:

I) Atender às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica, fiscal e trabalhista necessárias à assunção do objeto da CONCESSÃO;

II) Prestar e/ou manter as garantias pertinentes, conforme o caso;

III) Comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do CONTRATO.

8.12. A autorização para a transferência do controle da CONCESSIONÁRIA, caso seja concedida pelo PODER CONCEDENTE, será formalizada por escrito, indicando as condições e requisitos para sua realização

8.13. Os documentos que formalizarem alteração estatutária da CONCESSIONÁRIA deverão ser encaminhados ao PODER CONCEDENTE para ciência.

8.14. Na hipótese de transferência do controle societário direto da CONCESSIONÁRIA, de transferência da CONCESSÃO, de alteração estatutária desta ou nas operações societárias envolvendo sociedades que nela detenham participações, deverão ser mantidas as condições que ensejaram a celebração do CONTRATO.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. Em garantia ao bom cumprimento das obrigações assumidas neste CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA prestará a GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO como condição de assinatura do CONTRATO e observados os termos previstos no EDITAL.

9.2. A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO deverá corresponder a 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO.

9.3. O valor da GARANTIA DE EXECUÇÃO do CONTRATO será reajustado pelo mesmo índice e nas mesmas datas em que efetivamente ocorrer o reajuste da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA.

9.4. A GARANTIA DE EXECUÇÃO, a critério da CONCESSIONÁRIA, poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro;

b) Fiança bancária, observada as condições mínimas do ANEXO 8;

c) Seguro-garantia observada as condições mínimas do ANEXO 8;

d) Título da dívida pública, devendo estes ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados seus valores conforme definidos pelo Ministério da Fazenda.

9.5. A GARANTIA DE EXECUÇÃO do CONTRATO, oferecida na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter vigência mínima de 12 (doze) meses e, para toda modalidade, não poderá conter qualquer tipo de ressalva ou condição que possa dificultar ou impedir sua execução ou que possa deixar dúvidas quanto à sua firmeza.

9.6. A GARANTIA DE EXECUÇÃO do CONTRATO deverá permanecer em vigor até a extinção do CONTRATO, qualquer que seja o fundamento do seu encerramento, ou até que sejam cumpridas todas as obrigações contratuais por parte da CONCESSIONÁRIA, o que ocorrer por último, oportunidade em que será restituída, liberada ou executada.

9.7. Em até 05 (cinco) dias antes do vencimento da GARANTIA DE EXECUÇÃO do CONTRATO vigente, a CONCESSIONÁRIA deverá encaminhar a nova GARANTIA DE EXECUÇÃO ao PODER CONCEDENTE.

9.8. Sem prejuízo às demais hipóteses previstas neste CONTRATO, o PODER CONCEDENTE poderá recorrer à GARANTIA DE EXECUÇÃO, sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, caso a CONCESSIONÁRIA:

a) Não realize as obrigações previstas neste CONTRATO ou as execute em desconformidade com as disposições aplicáveis;

b) Não proceda ao pagamento de multas que lhe forem aplicadas;

c) Não entregue os BENS REVERSÍVEIS ao final da CONCESSÃO, na forma estabelecida neste CONTRATO;

d) Por ação ou omissão, cause danos devidamente comprovados ao PODER CONCEDENTE ou a terceiros, que não sejam ressarcidos em sua totalidade pelos seguros contratados.

9.9. A execução da GARANTIA DE EXECUÇÃO do CONTRATO será efetivada, inicialmente, por meio de comunicação escrita dirigida pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA e à seguradora.

9.10. Sempre que o PODER CONCEDENTE, utilizar a GARANTIA DE EXECUÇÃO do CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA deverá proceder à reposição do montante utilizado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da sua comunicação.

9.11. Se o valor a ser executado for superior ao valor da GARANTIA DE EXECUÇÃO do CONTRATO prestada, além da perda da garantia, a CONCESSIONÁRIA responderá pela respectiva diferença, e deverá promover a reposição do valor integral da GARANTIA DE EXECUÇÃO do CONTRATO, no prazo de 15 (quinze) dias da sua comunicação.

9.12. Qualquer modificação nos termos e nas condições da GARANTIA DE EXECUÇÃO do CONTRATO deverá ser previamente aprovada pelo PODER CONCEDENTE.

9.13. Sempre que assim solicitada, a CONCESSIONÁRIA deverá comprovar ao PODER CONCEDENTE que a GARANTIA DE EXECUÇÃO do CONTRATO encontra- se vigente e com os valores atualizados.

9.14. As despesas decorrentes da prestação da GARANTIA DE EXECUÇÃO do CONTRATO correrão exclusivamente por conta da CONCESSIONÁRIA.

9.15. A restituição ou a liberação da GARANTIA DE EXECUÇÃO do CONTRATO dependerão da comprovação do integral cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias da CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA DEZ – DOS SEGUROS

10.1. A CONCESSIONÁRIA, além dos seguros exigíveis pela legislação aplicável, deverá contratar com seguradora, durante todo o prazo da CONCESSÃO, no mínimo, os seguros definidos nesta Cláusula, conforme disponibilidade no mercado brasileiro e sem prejuízo dos seguros exigíveis pela legislação aplicável.

10.2. Anteriormente ao início da prestação dos serviços, como condição de eficácia do CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA deverá contratar os seguintes seguros:

I) Seguro de riscos operacionais, para cobertura dos bens patrimoniais de propriedade da CONCESSIONÁRIA, do PODER CONCEDENTE ou de terceiros, que estejam sob sua guarda e custódia na execução dos serviços, cuja cobertura contratada deverá ser de, no mínimo, R$ 2.500.000,00 (dois milhões, e quinhentos mil reais).

II) Seguro de responsabilidade civil geral, para cobrir danos materiais, pessoais e morais causados a terceiros que sejam a ela imputadas durante a operação e/ou execução de obras, instalações, montagens, reformas e ampliações que porventura venham a ocorrer, cuja cobertura contratada deverá ser de, no mínimo, R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), o qual deverá ser mantido até o terceiro ano de vigência da CONCESSÃO.

10.3. Anteriormente ao início de execução de obras da CONCESSÃO, a CONCESSIONÁRIA deverá contratar apólices de seguro de riscos de engenharia, para cobertura de todos os riscos de danos patrimoniais na fase de construção, instalação e montagem, com importância segurada equivalente a 100% (cem por cento) do valor total de investimento da obra que será iniciada, compreendendo mão- de-obra, materiais e equipamentos, o qual terá vigência correspondente a todo o período de duração dos investimentos.

10.4. Competirá à CONCESSIONÁRIA assegurar a contratação e a vigência das apólices de seguros exigidos pela legislação para o desempenho de atividades relacionadas às RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS, referidos no artigo 11 da Lei Federal nº 8.987/1995.

10.5. Nenhuma atividade, ação, SERVIÇO ou obra poderá ter início ou prosseguir sem que as apólices dos seguros pertinentes indicados nesta Cláusula encontrem-se em vigor.

10.6. Será de inteira responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, manter em vigor os seguros exigidos no CONTRATO, devendo, para tanto, promover as renovações, prorrogações e atualizações necessárias.

10.7. Os valores previstos na subcláusula 10.2 deverão ser reajustados anualmente, na mesma data e pelo mesmo índice do reajuste da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA.

10.8. A CONCESSIONÁRIA deverá encaminhar ao PODER CONCEDENTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu vencimento, documento comprobatório de que as apólices dos seguros foram renovadas ou serão automática e incondicionalmente renovadas imediatamente após seu vencimento, conforme prazos estabelecidos neste CONTRATO.

10.9. A CONCESSIONÁRIA deverá encaminhar ao PODER CONCEDENTE cópia das apólices dos seguros contratados e/ou renovados.

10.10. A CONCESSIONÁRIA deverá comprovar ao PODER CONCEDENTE, quando este assim solicitar, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da referida solicitação, que as apólices de seguro previstas neste CONTRATO estão em plena vigência e que os respectivos prêmios vencidos se encontram pagos.

10.11. Das apólices de seguros, deverá constar a obrigação das seguradoras de informar imediatamente à CONCESSIONÁRIA e ao PODER CONCEDENTE sobre as alterações nesses negócios jurídicos, principalmente as que impliquem cancelamento total ou parcial dos seguros contratados, redução das importâncias seguradas, eventuais atrasos ou não pagamentos de prêmios.

10.12. O PODER CONCEDENTE, deverá figurar como segurado nas apólices de seguros referidas neste CONTRATO, devendo o cancelamento, suspensão, modificação ou substituição de quaisquer apólices ser previamente autorizados pelo PODER CONCEDENTE.

10.13. A existência de cobertura securitária não exime a CONCESSIONÁRIA da responsabilidade em substituir os bens danificados ou inutilizados, devendo envidar esforços para manter a operação regular dos serviços.

10.14. A CONCESSIONÁRIA assume toda a responsabilidade pela abrangência ou por omissões decorrentes da realização dos seguros por ela contratados.

10.15. A CONCESSIONÁRIA não se responsabilizará pelos sinistros não seguráveis, salvo se tiver, comprovadamente, dado causa ao dano.

10.16. A CONCESSIONÁRIA, com autorização prévia do PODER CONCEDENTE, poderá alterar coberturas ou condições das apólices de seguro, visando adequá-las às novas situações que ocorram durante a vigência do CONTRATO e às circunstâncias do mercado de seguros.

CLÁUSULA ONZE – CONTRATO COM TERCEIROS

11.1. Sem prejuízo de suas responsabilidades e dos riscos previstos neste CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, complementares ou acessórias à CONCESSÃO, desde que não ultrapassem o prazo do CONTRATO.

11.2. A execução das atividades contratadas pela CONCESSIONÁRIA com terceiros pressupõe o cumprimento das normas legais, regulamentares e contratuais da CONCESSÃO.

11.3. Os terceiros contratados pela CONCESSIONÁRIA deverão ser dotados de higidez financeira, de competência e de habilidade técnica, sendo a CONCESSIONÁRIA direta e indiretamente responsável perante o PODER CONCEDENTE por quaisquer problemas ou prejuízos decorrentes da falta desses requisitos.

11.4. O PODER CONCEDENTE, poderá solicitar, a qualquer tempo, informações sobre a contratação de terceiros para a execução das ações e atividades relativas à CONCESSÃO.

11.5. Fica vedada a subcontratação de pessoas jurídicas ou físicas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com PODER CONCEDENTE, bem como aquelas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.6. A CONCESSIONÁRIA deverá exigir dos subcontratados a comprovação de regularidade dos recolhimentos fiscais e previdenciários, bem como do cumprimento das obrigações trabalhistas, mantendo tais documentos sob sua guarda e responsabilidade.

11.7. O fato do PODER CONCEDENTE, ter conhecimento da contratação de terceiros pela CONCESSIONÁRIA não poderá ser alegado pela CONCESSIONÁRIA para eximir-se do cumprimento, total ou parcial, de suas obrigações decorrentes deste CONTRATO.

11.8. Os contratos de prestação de serviços, celebrados entre a CONCESSIONÁRIA e terceiros, reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros envolvidos e o PODER CONCEDENTE.

11.9. Constitui dever da CONCESSIONÁRIA, prover e exigir, a qualquer entidade com que venha a contratar, que sejam promovidas as medidas necessárias para salvaguardar a integridade dos bens vinculados e dos USUÁRIOS, assim como o cumprimento das normas regulamentares da CONCESSÃO.

CLÁUSULA DOZE – DOS FINANCIAMENTOS

12.1. A CONCESSIONÁRIA é responsável pela obtenção dos recursos financeiros necessários ao regular desenvolvimento dos serviços e execução de obras, de modo que se cumpram, cabal e tempestivamente, todas as obrigações assumidas neste CONTRATO.

12.2. A CONCESSIONÁRIA não poderá alegar qualquer disposição, cláusula ou condição do(s) contrato(s) de financiamento, ou qualquer atraso no desembolso dos recursos, para se eximir, total ou parcialmente, das obrigações assumidas neste CONTRATO, cujos termos deverão ser de pleno conhecimento das instituições financeiras.

12.3. A CONCESSIONÁRIA está autorizada a oferecer em garantia, nos contratos de financiamento, os direitos emergentes da CONCESSÃO, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.987/1995, mediante prévia notificação ao PODER CONCEDENTE.

12.3.1. A CONCESSIONÁRIA poderá ceder ou dar em garantia às instituições financeiras os seus direitos emergentes e garantias relativos à receita de exploração, assim como outros créditos ou recebíveis de titularidade da CONCESSIONÁRIA, sejam existentes, a realizar ou contingentes, incluindo as eventuais indenizações em caso de extinção da CONCESSÃO.

12.3.2. Para garantir contratos de mútuo de longo prazo, em qualquer de suas modalidades, destinados a investimentos relacionados a este CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA poderá ceder ao mutuante, mediante simples notificação ao PODER CONCEDENTE, em caráter fiduciário, parcela de seus créditos operacionais futuros, observadas as condições do art. 28-A da Lei Federal n.º 8.987/1995.
12.3.3. As indenizações devidas à CONCESSIONÁRIA no caso de extinção antecipada deste CONTRATO poderão ser pagas diretamente às instituições financeiras , na hipótese da cessão fiduciária ou outra garantia real.
12.3.3.1. Verificada a hipótese prevista na subcláusula acima, a CONCESSIONÁRIA enviará comunicação prévia, por escrito, ao PODER CONCEDENTE, informando os valores envolvidos e os dados a respeito do financiador.
12.4. Os acionistas poderão também oferecer em garantia ou contragarantia, em contratos de mútuo e/ou em contratos de financiamento relacionados à execução da CONCESSÃO, as ações da CONCESSIONÁRIA de sua titularidade, mediante simples notificação ao PODER CONCEDENTE, observada a subcláusula 8.9.
12.5. A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE cópia dos contratos de financiamento e de garantia que venha a celebrar, bem como de documentos representativos dos títulos e valores mobiliários que venha a emitir, e quaisquer alterações a esses instrumentos, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura e emissão, conforme o caso e nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.987/1995.
12.5.1. A entidade que celebrar contrato com a CONCESSIONÁRIA para fornecimento de materiais, equipamentos ou serviços na forma de venda parcelada ou financiada poderá ser reconhecida como financiador, caso o contrato de fornecimento contenha, de forma clara, a descrição de uma operação de financiamento à CONCESSIONÁRIA por parte deste fornecedor, com as datas previstas para liquidação, taxas de juros e demais parâmetros, cabendo à CONCESSIONÁRIA, nestes casos, realizar a comunicação prevista na subcláusula 12.5.
12.5.2. Para fins deste CONTRATO, não se aplicam à hipótese prevista na subcláusula 12.4.1., as disposições contidas nas subcláusula12.6. e 12.9.
12.6. Os financiamentos e suas respectivas garantias poderão, observada a legislação civil e comercial aplicável, conferir aos respectivos FINANCIADORES o direito de assumir o controle ou a administração temporária da CONCESSIONÁRIA, ou a própria CONCESSÃO, em caso de inadimplemento não remediado dos respectivos contratos de financiamento ou garantia, ou, ainda, para a regularização dos serviços em caso de inadimplência da CONCESSIONÁRIA no âmbito deste CONTRATO que inviabilize ou ameace a CONCESSÃO, observadas as condições da subcláusula 12.11.
12.7. A CONCESSIONÁRIA deverá comunicar imediatamente ao PODER CONCEDENTE o descumprimento de qualquer obrigação sua nos contratos de financiamento que possa ocasionar a execução de garantias ou a assunção do seu controle pelos FINANCIADORES.
12.8. A CONCESSIONÁRIA deverá, ainda, apresentar ao PODER CONCEDENTE cópia de todo e qualquer comunicado, relatório ou notificação enviado aos FINANCIADORES, que contenha informação relevante a respeito da situação financeira da CONCESSÃO ou da CONCESSIONÁRIA.
12.9. A CONCESSIONÁRIA poderá dar em garantia dos financiamentos contratados, nos termos desta Cláusula, os direitos emergentes da CONCESSÃO, conforme indicado na subcláusula 12.3, desde que não comprometa a operacionalização e a continuidade da execução dos investimentos e dos serviços objeto da CONCESSÃO.
12.10. É vedado à CONCESSIONÁRIA:
I) Prestar qualquer forma de garantia em favor de terceiros, inclusive em favor de partes relacionadas, salvo em favor de seus FINANCIADORES;
II) Conceder empréstimos, financiamentos ou realizar quaisquer outras formas de transferência de recursos para partes relacionadas, exceto:
a) Transferências de recursos a título de distribuição de dividendos;
b) Redução do capital;
c) Pagamentos de juros sobre capital próprio; e
d) Pagamentos pela contratação de serviços.
12.11. Na forma do art. 27-A da Lei Federal nº 8.987/1995, o PODER CONCEDENTE, poderá autorizar a transferência do controle ou da administração temporária da CONCESSIONÁRIA a seus FINANCIADORES e garantidores com quem não mantenha vínculo societário direto, com vistas à sua reestruturação financeira e a assegurar a continuidade da prestação dos serviços, nos termos da Cláusula 31ª.
12.12. Caso a CONCESSIONÁRIA decida refinanciar os financiamentos de longo prazo contratados para a execução do CONTRATO, e, caso o PODER CONCEDENTE tenha contribuído para a redução do risco de crédito da CONCESSIONÁRIA, as PARTES compartilharão os ganhos econômicos decorrentes da redução do risco de crédito no Refinanciamento dos Financiamentos de Longo Prazo.
12.12.1. Para os fins desta cláusula, considera-se:
I) Financiamento de Longo Prazo: operação contratada pela CONCESSIONÁRIA, como devedora, para obter recursos de terceiros para a execução de suas obrigações contratuais e cujas obrigações de pagamento do principal pela CONCESSIONÁRIA tenham prazo médio de vencimento superior a 5 (cinco) anos; e,
II) Refinanciamento dos Financiamentos de Longo Prazo: operação contratada pela CONCESSIONÁRIA que altere as condições do Financiamento de Longo Prazo em vigor ou acarrete a contratação de novo Financiamento de Longo Prazo por meio de pré-pagamento do financiamento anterior para reduzir os juros, taxas e encargos devidos pela CONCESSIONÁRIA aos FINANCIADORES.
12.12.2. Será considerado que o PODER CONCEDENTE contribuiu para a redução do risco de crédito da CONCESSIONÁRIA caso, cumulativamente:
I) na data de assinatura dos contratos definitivos do Refinanciamento, o PODER CONCEDENTE, esteja adimplente com todas as suas obrigações de pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, e, o saldo mínimo da CONTA VINCULADA esteja completo;
II) ao longo da CONCESSÃO, o PODER CONCEDENTE não tenha estado inadimplente com suas obrigações de pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA por prazo superior a 30 (trinta) dias, consecutivos ou não consecutivos;
III) o saldo mínimo da CONTA VINCULADA não tenha sido descumprido por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou não consecutivos;
IV) as condições mais favoráveis do Refinanciamento do Financiamento de Longo Prazo não decorram exclusivamente da prestação de garantias adicionais pela CONCESSIONÁRIA ou por seus acionistas; e,
V) na data de assinatura dos contratos definitivos do Refinanciamento, o PODER CONCEDENTE, esteja adimplente com os pagamentos, inclusive aqueles decorrentes de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.
12.12.2.1. Os ganhos econômicos decorrentes da redução do risco de crédito no âmbito dos Refinanciamentos serão calculados tomando-se por referência o custo total do Refinanciamento e do Financiamento de Longo Prazo em vigor.
12.12.2.2. Para o cálculo do custo total de cada uma das operações, serão considerados os juros, taxas e encargos devidos aos FINANCIADORES pela CONCESSIONÁRIA, previstos nos contratos entregues ao PODER CONCEDENTE, conforme subcláusula 12.5.
12.12.2.3. O cálculo dos ganhos econômicos será feito pela CONCESSIONÁRIA e submetido para aprovação do PODER CONCEDENTE, que deverá se manifestar em até 60 (sessenta) dias, sob pena de se considerar aprovado o cálculo da CONCESSIONÁRIA, e, apenas poderá recusá-lo de forma fundamentada. Caso o VERIFICADOR INDEPENDENTE possua um contrato vigente, este deverá emitir parecer técnico não vinculante/opinativo sobre o cálculo elaborado pela CONCESSIONÁRIA no prazo de 30 (trinta) dias.
12.12.2.4. Caso o PODER CONCEDENTE recuse o cálculo formulado pela CONCESSIONÁRIA, as PARTES buscarão um acordo sobre o tema durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados da decisão do PODER CONCEDENTE de rejeição do cálculo.
12.12.2.5. Caso as PARTES não cheguem a um acordo, a questão será decidida nos termos da Cláusula 41ª e/ou Cláusula 42ª e/ou Cláusula 43ª.

12.12.2.6. O PODER CONCEDENTE, fará jus a 50% (cinquenta por cento) dos ganhos econômicos na hipótese prevista nesta subcláusula.
12.12.2.7. A parcela dos ganhos econômicos devida ao PODER CONCEDENTE será abatida da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, sendo o valor de cada abatimento igual à divisão do valor do ganho econômico a que tem direito o PODER CONCEDENTE, pelo número de meses faltantes para a amortização do Refinanciamento dos Financiamentos de Longo Prazo. Os valores referentes ao abatimento deverão ser atualizados pela variação do IPCA/IBGE, desde a data da aprovação do cálculo dos ganhos econômicos até o segundo mês anterior à realização do abatimento.
12.12.2.8. Em hipótese alguma a CONCESSIONÁRIA poderá ser obrigada pelo PODER CONCEDENTE a refinanciar o Financiamento de Longo Prazo em vigor, sendo tal decisão privativa da CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA TREZE - DOS BENS
13.1. Vinculam-se à CONCESSÃO os bens utilizados na execução dos serviços que:
I) Pertençam ao domínio ou estejam no uso do PODER CONCEDENTE e sejam cedidos para uso da CONCESSIONÁRIA.
II) Pertençam à CONCESSIONÁRIA ou sejam por esta adquiridos com o objetivo de executar o presente CONTRATO.
13.2. A CONCESSIONÁRIA deverá elaborar e manter inventário de todos os BENS REVERSÍVEIS e demais bens não reversíveis empregados na prestação dos serviços.
I) O inventário deverá contemplar o estado de conservação dos bens, apresentando, sempre que possível, fotos.
II) Nos casos dos veículos, estes deverão ser identificados por tipo, número de chassis e do RENAVAM, ano de fabricação e outros dados que o caracterizam.
III) O inventário deverá contemplar eventuais bens cedidos pelo PODER CONCEDENTE, na forma da subcláusula 13.1.
IV) A CONCESSIONÁRIA deverá também indicar os bens de sua titularidade que sejam de uso administrativo e/ou não essenciais à prestação dos serviços, excluídos, portanto, do conceito de BENS REVERSÍVEIS.
V) O inventário deverá ser atualizado e apresentado anualmente à AGÊNCIA REGULADORA e ao PODER CONCEDENTE.
13.3. A CONCESSIONÁRIA deve efetuar a manutenção corretiva e preventiva dos BENS REVERSÍVEIS e dos bens cedidos pelo PODER CONCEDENTE, de modo a conservá-los em condições adequadas de uso, respeitando as normas técnicas relativas à saúde, segurança, acessibilidade, higiene, conforto, sustentabilidade ambiental, entre outros parâmetros essenciais à sua boa utilização.
13.3.1. No caso de quebra, obsolescência ou extravio dos bens referidos na subcláusula 13.1, a CONCESSIONÁRIA deverá efetuar o imediato conserto, substituição ou reposição do bem, observada a continuidade dos serviços, obrigando-se ainda a CONCESSIONÁRIA a apresentar à AGÊNCIA REGULADORA, sempre que novos bens venham a ser adquiridos ou de qualquer forma substituídos, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório atualizado de que trata a subcláusula 13.2.
13.4. Todos os investimentos em BENS REVERSÍVEIS deverão ser integralmente depreciados e amortizados pela CONCESSIONÁRIA durante a CONCESSÃO, de acordo com os termos da legislação vigente, não cabendo qualquer pleito de indenização no advento do termo contratual.
13.5. Ao término da CONCESSÃO, por qualquer motivo, a reversão dos BENS REVERSÍVEIS ao PODER CONCEDENTE será gratuita e automática, com os bens em condições adequadas de operação, utilização e manutenção, bem como livres de quaisquer ônus, encargos, valor residual, tributo, obrigação, gravame, ou cobrança de qualquer valor pela CONCESSIONÁRIA, com as características e requisitos técnicos que permitam a plena prestação dos serviços.
13.6. Os BENS REVERSÍVEIS não poderão ser alienados, cedidos ou, sob qualquer forma, transferidos a terceiros, sem a prévia e expressa autorização do PODER CONCEDENTE, cuja autorização dependerá da análise das razões apresentadas pela CONCESSIONÁRIA e dos bens e/ou outras utilidades que serão adquiridos pela CONCESSIONÁRIA para substituir os BENS REVERSÍVEIS que vierem a ser alienados, cedidos ou transferidos.
13.6.1. Pertencerão ao PODER CONCEDENTE, todas as obras, melhorias, equipamentos, softwares, benfeitorias e acessões realizadas pela CONCESSIONÁRIA em relação aos BENS REVERSÍVEIS indicados neste CONTRATO.
13.6.2. É vedada a oferta de BENS REVERSÍVEIS em garantia, salvo para o financiamento da sua aquisição pela CONCESSIONÁRIA, mediante anuência prévia do PODER CONCEDENTE.
13.6.3. Todos os negócios jurídicos da CONCESSIONÁRIA com terceiros que envolvam os BENS REVERSÍVEIS deverão mencionar expressamente sua vinculação.
13.7. Os veículos utilizados na prestação dos SERVIÇOS não serão considerados BENS REVERSÍVEIS.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS DESAPROPRIAÇÕES, SERVIDÕES E LIMITAÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Competirá ao PODER CONCEDENTE a edição de decretos de utilidade pública necessários, as desapropriações, as servidões e limitações administrativas necessárias à implantação e realização dos INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS, e operação dos serviços.
14.2. Caso o PODER CONCEDENTE incorra em atrasos em relação às providências de desapropriação e imposição de servidões, a CONCESSIONÁRIA poderá assumir a responsabilidade pelo ônus das desapropriações e servidões, resguardado o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro.
14.2.1. No caso da subcláusula 14.2, caberá à CONCESSIONÁRIA, no exercício de atividade delegada pelo PODER CONCEDENTE e sob a sua supervisão, a promoção e conclusão dos processos amigáveis ou judiciais de desapropriação e a instituição de servidão administrativa, a ocupação provisória de bens imóveis e a adoção das demais medidas cabíveis à liberação das áreas. Caberá também regularizar os imóveis irregulares que lhe sejam cedidos pelo PODER CONCEDENTE, sendo, nesse caso, os custos assumidos pelo MUNICÍPIO titular do bem, o qual deverá outorgar poderes suficientes para que a CONCESSIONÁRIA proceda a tal regularização em nome do Poder Público.
14.3. As áreas para a AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, devem ser disponibilizadas no prazo máximo de até 2 (dois) anos, contados da DATA DE EFICÁCIA.
14.3.1. O descumprimento do prazo da subcláusula anterior ensejará o reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO e a revisão dos cronogramas de investimento aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DO ATERRO SANITÁRIO E OBRAS
15.1. A CONCESSIONÁRIA ficará responsável pela administração do ATERRO, pelo prazo da CONCESSÃO, com a obrigação de sua operação, manutenção e conservação, monitoramento e cumprimentos de condicionantes de operação e revalidações de licença de operação, dentro dos termos deste CONTRATO, devendo ser observadas as condições constantes do CADERNO DE ENCARGOS.
15.1.1. A CONCESSIONÁRIA deverá:
I) obter e manter válidas, durante todo o prazo da CONCESSÃO, todas as licenças e autorizações que se façam necessárias para o regular funcionamento do ATERRO, bem como aquelas que venham a ser exigidas pelas autoridades competentes na forma da legislação, inclusive a licença da tecnologia a ser utilizada, cumprindo com qualquer encargo ou restrição nelas estabelecidas;
II) operar, fazer destinação e manejo e conservar o ATERRO dentro dos padrões exigidos, preservando suas condições de utilização e de segurança física, de saúde e ambiental, durante todo o prazo da CONCESSÃO;
III) realizar qualquer obra ou serviço que se façam necessários para a correta drenagem e tratamento de resíduos líquidos provenientes do ATERRO;
IV) manter a segurança de acesso ao local, proibindo a entrada de pessoas estranhas aos serviços;
V) adotar técnicas e tecnologias apropriadas para o melhor aproveitamento e o máximo de extensão da vida útil do ATERRO, podendo inclusive explorar atividades complementares que gerem RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS para a CONCESSIONÁRIA.
VI) planejar e executar o encerramento de células de aterro existentes de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas pelas autoridades competentes, incluindo a monitoramento pós-encerramento para assegurar a estabilidade e segurança do local.
15.2. Compete a CONCESSIONÁRIA a execução das obras de AMPLIAÇÃO DO ATERRO e construção de instalações, atendidas as normas técnicas aplicáveis, as diretrizes estipuladas no CADERNO

DE ENCARGOS, e em conformidade com os estudos e projetos a serem elaborados exclusivamente por conta e risco da CONCESSIONÁRIA.
15.3. Na execução das obras e na implementação dos investimentos, deverá a CONCESSIONÁRIA atentar-se ao cumprimento dos INDICADORES DE DESEMPENHO E QUALIDADE e das demais disposições previstas no CONTRATO, competindo exclusivamente a CONCESSIONÁRIA a obtenção tempestiva de eventuais licenças necessárias à execução das obras.
15.4. Em atendimento às normas técnicas, a CONCESSIONÁRIA deverá manter os registros de obras e serviços devidamente atualizados em Livro de Ordem, em observância à Resolução nº 1.094/2017 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA.
15.5. A CONCESSIONÁRIA encaminhará ao PODER CONCEDENTE, em até três meses da conclusão de cada uma das obras executadas, 3 (três) exemplares completos das peças escritas e desenhadas (desenhos "as built"), definitivas, em meio eletrônico e impresso que permita a sua reprodução de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
15.6. Com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias ao início da execução das obras, a CONCESSIONÁRIA deverá submeter ao PODER CONCEDENTE, os projetos executivos e demais estudos, para sua ciência.
15.6.1. O PODER CONCEDENTE, poderá, excepcionalmente e desde que de forma tecnicamente fundamentada, requerer, num prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento do projeto executivo, a revisão de seu conteúdo ou de parcelas deste quando se verificar erro técnico grave ou desatendimento flagrante às disposições do CONTRATO e dos ANEXOS DO CONTRATO.
15.7. A não solicitação pelo PODER CONCEDENTE da revisão do conteúdo dos projetos executivos, nos termos da subcláusula 15.6.1, implicará a sua anuência tácita em relação ao projeto apresentado, não eximindo a CONCESSIONÁRIA de responsabilidade quanto aos erros e defeitos técnicos porventura verificados nos projetos e nas respectivas obras executadas.
15.8. O PODER CONCEDENTE deverá disponibilizar área no interior do ATERRO ou em área adjacente, para a implantação da UTVRS, nos termos do ANEXO 1 – CADERNO DE ENCARGOS.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO
16.1. A fiscalização da CONCESSÃO será de responsabilidade do PODER CONCEDENTE, a ser exercida com o suporte dos meios necessários da AGÊNCIA REGULADORA e do VERIFICADOR INDEPENDENTE, segundo as orientações, normatizações e cronogramas de fiscalização emitidos pela AGÊNCIA REGULADORA e na forma do ANEXO 10 – DIRETRIZES GERAIS PARA O VERIFICADOR INDEPENDENTE.
16.2. Caberá à AGEPAR exercer a atividade de regulação dos SERVIÇOS, de acordo com o que prevê o Convênio AGEPAR nº 001/2023 e na forma da Lei Complementar Estadual nº 222/2020, do seu Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.265/2020 e demais normas aplicáveis.
16.2.1. O PODER CONCEDENTE deverá manter a AGÊNCIA REGULADORA informada de todas as providências e diligências realizadas por descumprimento do CONTRATO pela CONCESSIONÁRIA, bem como informar sobre eventuais infrações por parte da CONCESSIONÁRIA, as quais deverão ter suas punições impostas pelo próprio PODER CONCEDENTE após averiguação dos fatos.
16.2.3. A CONCESSIONÁRIA deverá pagar a taxa de regulação para a AGÊNCIA REGULADORA, nos termos da legislação aplicável.
16.3. O PODER CONCEDENTE se valerá de serviço técnico de verificação independente para auxiliá-lo no acompanhamento da execução do presente CONTRATO, bem como na avaliação do SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, no cálculo da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA e da TARIFA, na forma da Cláusula 16 e do ANEXO 5, e na aferição do cumprimento das demais obrigações assumidas pela CONCESSIONÁRIA.
16.3.1. O VERIFICADOR INDEPENDENTE, no exercício de suas atividades e sob a orientação do PODER CONCEDENTE, realizará as diligências necessárias ao cumprimento de suas funções, realizando levantamentos e medições de campo e colhendo informações junto à CONCESSIONÁRIA e ao PODER CONCEDENTE, devendo ter, para tanto, acesso a toda a base de dados da CONCESSÃO.
16.3.2. A contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE e os custos relacionados caberão ao PODER CONCEDENTE, nos termos da legislação aplicável e das diretrizes dispostas no ANEXO 10.
16.3.3. O VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá ser pessoa jurídica com alto grau de especialização técnica e adequada organização, aparelhamento e corpo técnico, além de destacada reputação ética junto ao mercado e com notória especialização na aferição de qualidade na prestação de serviços, assim considerada como a experiência comprovada em
(I) auditoria ou verificação de indicadores, ou
(II) implantação e gerenciamento de indicadores.
16.3.4. A aferição realizada pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE e os relatórios por ele produzidos serão emitidos conforme a periodicidade e demais requisitos estabelecidos neste CONTRATO e no ANEXO 5.
16.4. A fiscalização da CONCESSÃO terá livre e incondicional acesso às instalações da CONCESSIONÁRIA, bem como aos dados e demais instalações utilizadas na execução do CONTRATO, devendo a CONCESSIONÁRIA aceitar e facilitar o trabalho da fiscalização.
16.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, no que concerne aos serviços concedidos e às consequências e implicações imediatas ou remotas.

CLÁUSULA DEZESSETE - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA
17.1. São obrigações da CONCESSIONÁRIA, sem prejuízo do previsto no EDITAL, ANEXOS DO EDITAL e ANEXOS DO CONTRATO:
I) Cumprir as normativas de regulação expedidas pela AGÊNCIA REGULADORA e atender às suas solicitações;
II) Disponibilizar os bens e áreas que sejam necessários para cumprir as obrigações da CONCESSÃO;
III) Prestar serviço adequado, na forma da lei, das PROPOSTAS e do EDITAL, ANEXOS do EDITAL, CONTRATO e ANEXOS do CONTRATO;
IV) Responder integralmente pela aquisição dos bens, execução das obras de instalação e pela execução dos SERVIÇOS, e por eventuais danos deles decorrentes, de acordo com o estabelecido no EDITAL, neste CONTRATO e demais documentos que o integram;
V) Manter, durante toda a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no EDITAL;
VI) Além da execução dos serviços específicos discriminados neste CONTRATO, no EDITAL, ANEXOS do EDITAL e do CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA deverá, quando solicitado pelo PODER CONCEDENTE, proceder aos reparos, a manutenção ou adequação que se fizerem necessárias, sem interrupção do funcionamento dos serviços;
VII) Executar os estudos, projetos e obras que se fizerem necessários, em conformidade com as especificações constantes do EDITAL, ANEXOS do EDITAL, CONTRATO e ANEXOS do CONTRATO;
VIII) Fornecer todos os veículos, equipamentos, instrumentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos SERVIÇOS deste CONTRATO, em perfeitas condições de uso, competindo-lhe ainda, o fornecimento de combustível, lubrificantes e demais utilidades necessárias ao cumprimento do CONTRATO, não podendo a falta ser invocada como justificativa de atraso ou imperfeição dos serviços;
IX) Admitir pessoal e arcar com as despesas relativas às contratações, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, sob sua inteira responsabilidade, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados e o PODER CONCEDENTE;
X) Arcar com todos os ônus e despesas decorrentes do consumo, conservação, reparos, avarias e perdas, custos com reparação ou reposição de peças, ferramentas, máquinas e materiais;
XI) Cumprir os prazos determinados no cronograma de execução dos SERVIÇOS da CONCESSÃO, de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS, constante do ANEXO 1 do CONTRATO, bem como todas as demais obrigações e prazos previstos no EDITAL, neste CONTRATO e ANEXOS DO CONTRATO;
XII) Cumprir as exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle do meio ambiente;

XIII) Responder integralmente pelas penalidades aplicadas pelos órgãos governamentais, em decorrência das obrigações assumidas no CONTRATO;
XIV) Manter em operação, 24 (vinte e quatro) horas por dia, em todos os dias da semana, um sistema de vigilância capaz de garantir a integridade das instalações ligadas aos SERVIÇOS e de suas áreas internas, vetando terminantemente a permanência de pessoas estranhas ou de qualquer animal;
XV) Cumprir as exigências impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pela segurança, higiene e medicina do trabalho;
XVI) Aumentar ou diminuir a quantidade de trabalhadores, máquinas e equipamentos, de acordo com as necessidades do serviço;
XVII) Prestar, sempre que solicitada, orientação e demais esclarecimentos referentes à execução dos SERVIÇOS, aos técnicos do PODER CONCEDENTE, bem como enviar todos os elementos e comunicações referentes à execução contratual, por correspondência protocolizada;
XVIII) Permitir ao pessoal da fiscalização do PODER CONCEDENTE, desde que devidamente identificados, livre acesso aos seus depósitos, oficinas, garagens e outras dependências, inclusive ATERRO, possibilitando a vistoria das instalações e também das anotações relativas às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quando solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços;
XIX) Captar, aplicar e gerir, sob sua exclusiva responsabilidade e risco, recursos financeiros necessários à execução do CONTRATO, podendo os mesmos serem de origem interna ou externa;
XX) Obter, junto aos órgãos competentes, as licenças ambientais e respectivas renovações, bem como outras licenças que venham a ser necessárias à efetiva implantação e operação dos diversos componentes do sistema;
XXI) Manter em dia o registro de seu ativo fixo;
XXII) Responsabilizar-se integralmente, perante terceiros, durante a vigência do CONTRATO, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos e veículos, isentando o PODER CONCEDENTE de quaisquer reclamações, multas ou indenizações, bem como de quaisquer vínculos empregatícios;
XXIII) Manter, em perfeito estado de funcionamento, balanças rodoviárias para pesagem dos veículos contendo os resíduos sólidos;
XXIV) Manter em dia o inventário e o registro dos BENS REVERSÍVEIS, bem como dos demais bens utilizados na CONCESSÃO e zelar pela sua integridade;
XXV) Manter os equipamentos, máquinas e veículos em bom estado de funcionamento e dentro dos padrões de controle ambiental exigidos, quanto à poluição do ar e sonora, e em estrita observância às normas federais, estaduais e municipais;
XXVI) Manter a sua equipe identificada, fornecendo uniformes e calçados padronizados, com os equipamentos de proteção individual (EPI), conforme exigências legais, necessários ao seguro desempenho de suas funções;
XXVII) Designar o responsável técnico pelos serviços, que fará o contato com o fiscal do CONTRATO do PODER CONCEDENTE, para assuntos técnicos referentes aos SERVIÇOS deste CONTRATO;
XXVIII) Manter um técnico responsável pelos serviços durante todo o horário de funcionamento, que será responsável pelo contato imediato para esclarecimentos e atendimento de questões apresentadas pela fiscalização do PODER CONCEDENTE, para assuntos urgentes referentes aos SERVIÇOS deste CONTRATO;
XXIX) Permitir a permanência dos fiscais do PODER CONCEDENTE nas suas instalações, disponibilizando infraestrutura básica aos mesmos para o trabalho de fiscalização das atividades de forma direta e/ou por meio eletrônico;
XXX) Manter as logomarcas, no modelo a ser previamente aprovado pelo PODER CONCEDENTE, do MUNICÍPIO em todos os veículos e materiais de divulgação, bem como nos uniformes dos seus empregados, quando solicitado pelo PODER CONCEDENTE;
XXXI) Confeccionar e colocar nos locais de trabalho sinalização visual completa;
XXXII) Manter cadastro atualizado, conferindo livre acesso, mediante prévia comunicação, por parte do PODER CONCEDENTE, de toda a infraestrutura, livros, registros, e documentos, relacionados ao presente CONTRATO detidos pela CONCESSIONÁRIA, prestando, a respeito desses, os esclarecimentos que lhe forem solicitados, em prazo razoável, estabelecido de comum acordo com a parte solicitante;
XXXIII) Implantar sistema telefônico para o Serviço de Atendimento ao Consumidor, o qual deverá estar operando quando do término da etapa de TRANSIÇÃO, com funcionamento, pelo menos, no horário comercial de segunda a sexta-feira;
XXIV) Fazer publicar, nos primeiros 4 (quatro) meses de cada ano, suas demonstrações financeiras e contábeis, entregando uma cópia do referido documento ao PODER CONCEDENTE e à AGÊNCIA REGULADORA, no prazo de 15 (quinze) dias após a sua respectiva publicação;
XXXV) Transferir a titularidade de qualquer direito que detenha sobre a propriedade intelectual em linha com a subcláusula 18.2;
XXXVI) Orientar e divulgar para os USUÁRIOS dos serviços as normas de sua utilização, bem como os direitos e deveres dos USUÁRIOS contidos na Cláusula 19ª deste CONTRATO.
17.2. A CONCESSIONÁRIA terá responsabilidade objetiva pelos danos que seus empregados ou terceiros contratados, nessa qualidade, causarem aos USUÁRIOS, ao PODER CONCEDENTE e a terceiros.
17.2.1. A CONCESSIONÁRIA deverá indenizar e manter o PODER CONCEDENTE e a AGÊNCIA REGULADORA indenes em razão de qualquer demanda ou prejuízo que estes venham a sofrer em virtude de atos praticados pela CONCESSIONÁRIA, seus administradores, empregados, prepostos, prestadores de serviços, terceiros com quem tenha contratado ou qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada.
17.2.2. A CONCESSIONÁRIA deverá também indenizar e manter o PODER CONCEDENTE, e a AGÊNCIA REGULADORA indenes em relação às despesas processuais, honorários de advogado e demais encargos com os quais, direta ou indiretamente, venham a arcar em função das ocorrências descritas na subcláusula anterior.

CLÁUSULA DEZOITO - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE
18.1. São direitos e obrigações do PODER CONCEDENTE, quando for o caso, sem prejuízo do previsto no EDITAL, ANEXOS DO EDITAL e ANEXOS DO CONTRATO:
I) Fiscalizar e acompanhar permanentemente a execução dos serviços;
II) Proceder à vistoria das instalações, em conjunto com a CONCESSIONÁRIA, antes do início dos serviços e, a cada semestre, lavrando ata com relatório da situação observada;
III) Aplicar as penalidades previstas no CONTRATO;
IV) Exigir a troca de veículo ou equipamento que não seja adequado às exigências do serviço;
V) Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes aos SERVIÇOS do CONTRATO;
VI) Solicitar as correções, reparos, remoções, reconstruções ou substituições que se fizerem necessárias;
VII) Notificar a CONCESSIONÁRIA, por escrito, para que proceda ao afastamento de qualquer empregado que não tenha comportamento adequado. Em caso de dispensa, não caberá ao PODER CONCEDENTE qualquer responsabilidade;
VIII) Emitir a respectiva ordem de serviço no prazo de até 15 (quinze) dias após o cumprimento das condições de eficácia constantes das subcláusulas 5.4 e 5.5;
IX) Responsabilizar-se pelo ônus de eventuais desapropriações e/ou instituições de servidões que eventualmente sejam necessárias, se for o caso, à execução dos serviços;
X) Manter atualizado o envio de informações ao Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), no que se refere aos resíduos gerenciados pela CONCESSIONÁRIA;
XI) Manter atualizado os contratos, acordos ou convênios firmados pelo PODER CONCEDENTE junto à AGÊNCIA REGULADORA;
XII) Manter atualizado os instrumentos de planejamento, como o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
XIII) Deter e manter sempre o CONTRATO de CONCESSÃO e seus respectivos aditivos arquivados de forma atualizada e regularizados;
XIV) Instituir e manter política de recuperação de custos;
XV) Transferir para a administração da CONCESSIONÁRIA os bens necessários à prestação dos serviços, na forma prevista neste CONTRATO;
XVI) Fornecer informações pertinentes ao CONTRATO caso sejam requisitadas pela SPE;
XVII) Acompanhar e monitorar a regularidade da SPE constituída, ao longo de todo o processo; e

XVIII) Executar a apuração das RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS, para fins de compartilhamento.

18.2. A propriedade intelectual sobre todos os projetos e documentos relacionados às especificações técnicas dos serviços, inclusive das obras necessárias, concebidos ou adquiridos pela CONCESSIONÁRIA para a execução deste CONTRATO, será transferida para a titularidade do PODER CONCEDENTE, sem quaisquer ônus para ao PODER CONCEDENTE.

18.3. Incumbe ao PODER CONCEDENTE acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento deste CONTRATO, bem como analisar as informações prestadas pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE por intermédio da publicação de relatório de avaliação anual do desempenho da CONCESSIONÁRIA, na forma dos documentos previstos no item 4 do Anexo 5 e no subitem 9.2 do Anexo 10.

18.3.1. A fiscalização referida no item 18.3 não gera qualquer responsabilidade ao PODER CONCEDENTE, sendo certo que o cumprimento de obrigações de natureza contábil, econômica e financeira por parte da CONCESSIONÁRIA é de exclusiva responsabilidade desta.

18.3.2. O relatório de avaliação anual referido no item 18.3 será publicado no seguinte sítio: [inserir link de publicação dos documentos contratuais]

CLÁUSULA DEZENOVE – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

19.1. São direitos e deveres a serem observados pelos USUÁRIOS dos serviços:

I) Receber serviços adequados, em condições de regularidade, eficiência, segurança, higiene, conforto, cortesia e generalidade;

II) Pagar as TARIFAS pelos serviços utilizados, ressalvadas as situações previstas em lei e as gratuidades estipuladas pelo PODER CONCEDENTE;

III) Receber do PODER CONCEDENTE e da CONCESSIONÁRIA as informações quanto às questões relacionadas ao valor da TARIFA, bem como ser avisado, com antecedência, sobre novos valores tarifários em decorrência de reajustamento ou revisão;

IV) Obter as informações necessárias para o bom uso do serviço, obrigando- se a cumprir as regras e normas sobre forma, local, horário, higiene e segurança na disposição dos resíduos a serem coletados pela CONCESSIONÁRIA;

V) Não despejar e/ou jogar resíduos em vias públicas, áreas e/ou terrenos vazios em desacordo com as normas expedidas pelo PODER CONCEDENTE;

VI) Levar ao conhecimento do PODER CONCEDENTE e da CONCESSIONÁRIA as irregularidades de que tenha conhecimento, seja em relação a terceiros, seja referente ao serviço prestado;

VII) Comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela CONCESSIONÁRIA na prestação dos SERVIÇOS;

VIII) Contribuir para a conservação das boas condições dos bens relativos à prestação dos serviços e dos bens através dos quais lhes são prestados os serviços;

IX) Adotar e incentivar a coleta seletiva, objetivando ter um ambiente ecologicamente estável e saudável; e

X) Cumprir e incentivar que os moradores do MUNICÍPIO cumpram os regulamentos para uso dos serviços, em prol do bem de toda a comunidade.

CLÁUSULA VINTE - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA AGÊNCIA REGULADORA

20.1. Constituem direitos e deveres da AGÊNCIA REGULADORA, entre outras, o exercício das seguintes atividades:

I) Apoiar a fiscalização pelo PODER CONCEDENTE e acompanhar permanentemente a execução dos SERVIÇOS, visando ao atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e fiel cumprimento;

II) Regulação dos SERVIÇOS, editando normas regulatórias sobre as atividades do CONTRATO, e aplicando as penalidades devidas por descumprimento dos regulamentos;

III) Reajustar as TARIFAS DE REFERÊNCIA e as CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS MÁXIMAS, anualmente, com base no previsto neste CONTRATO, devendo a AGÊNCIA REGULADORA receber o pleito da CONCESSIONÁRIA com 30 (trinta) dias de antecedência da data de emissão da resolução do reajuste, devidamente acompanhado do Relatório do VERIFICADOR INDEPENDENTE tendo a AGÊNCIA REGULADORA o prazo de 10 (dez) dias úteis para se manifestar a respeito do cálculo, podendo suspender, uma única vez, caso precise de informações adicionais da CONCESSIONÁRIA;

IV) Realização de auditorias técnicas e inspeção local para avaliar a prestação dos SERVIÇOS;

V) Obter do VERIFICADOR INDEPENDENTE relatórios técnicos, operacionais e financeiros, semestrais e anuais, com a finalidade de demonstrar a execução das obras e SERVIÇOS previstos neste CONTRATO, sendo que o conteúdo e a forma de apresentação de tais relatórios serão estabelecidos em norma da AGÊNCIA REGULADORA;

VI) Obter do VERIFICADOR INDEPENDENTE, no caso de eventuais atrasos ou discrepâncias entre a execução das obras e dos SERVIÇOS concedidos em comparação com os prazos previstos no CADERNO DE ENCARGOS e com os IDQ:

a) Informação detalhada, na forma de regulamento expedido pela AGÊNCIA REGULADORA, das providências que estiverem sendo adotadas pela CONCESSIONÁRIA para corrigir tais atrasos e discrepâncias, objetivando a ser integralmente cumpridos os prazos do CADERNO DE ENCARGOS e os IDQ; e

b) Informação, de forma imediata, em caso de interrupções emergenciais, paralisações ou suspensões dos SERVIÇOS.

VII) Acompanhamento e monitoramento:

a) Dos INDICADORES DE DESEMPENHO E QUALIDADE e sua aplicação constantes do ANEXO 5;

b) Dos cálculos de valores previstos no CONTRATO, em especial das TARIFAS, devendo também acompanhar a apuração das RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS mencionada na subcláusula 21.5, para fins de compartilhamento, propondo ao PODER CONCEDENTE, os ajustes necessários, se for o caso;

c) Do atingimento dos marcos contratuais específicos para eventual redução do capital social, caso requerido pela CONCESSIONÁRIA;

d) Da pesquisa, caso seja oportuno e conveniente, de satisfação dos USUÁRIOS, na forma acordada pelas PARTES, sem prejuízo de outras atribuições que lhe venham a ser designadas pelo PODER CONCEDENTE.

VIII) Recebimento, análise e tratamento dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, utilizando-se como ferramenta o fluxo de caixa original do PLANO DE NEGÓCIOS DA CONCESSIONÁRIA, ou o fluxo de caixa marginal exclusivamente para a hipótese de novos investimentos.

IX) Suportar o PODER CONCEDENTE, caso necessário, na:

a) Análise e acompanhamento da utilização dos bens da CONCESSÃO cedidos pela administração à CONCESSIONÁRIA e, depois, a respectiva reversão ao PODER CONCEDENTE;

b) Análise técnica dos projetos executivos desenvolvidos pela CONCESSIONÁRIA;

c) Análise de pedidos provenientes da CONCESSIONÁRIA para a prestação de serviços extraordinários;

d) Análise e acompanhamento da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO; e

e) Atendimento a reclamações recorrentes de USUÁRIOS.

CLÁUSULA VINTE E UM - DA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

21.1. A CONCESSIONÁRIA cobrará TARIFAS junto aos USUÁRIOS e receberá contraprestação do PODER CONCEDENTE pela prestação dos SLU.

21.2. O valor das TARIFAS devidas pelos USUÁRIOS, nos termos do ANEXO 4, e resultantes da avaliação dos IDQ do ANEXO 5, será cobrado pela CONCESSIONÁRIA.

21.3. Após a DATA DE EFICÁCIA, o PODER CONCEDENTE, deverá pagar o valor de R$ 936.182,01 (novecentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e um centavo) mensais, a título de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA no primeiro ano da CONCESSÃO, e nos anos seguintes conforme valores constantes da PROPOSTA ECONÔMICA, até que seja realizada a primeira apuração mencionada na subcláusula 21.3.1

21.3.1. Após a primeira apuração dos INDICADORES DE DESEMPENHO E QUALIDADE atinentes ao SLU, nos termos do ANEXO 5, o PODER CONCEDENTE deverá pagar à

CONCESSIONÁRIA a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA.
21.3.2. Durante a TRANSIÇÃO, ou seja, nos dois primeiros exercícios financeiros referente ao ano em que ocorrer a DATA DE EFICÁCIA do CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA fará jus ao pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL TRANSITÓRIA, no primeiro ano, no valor de R$ 369.583,33 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) mensais e, no segundo ano, o valor de R$ 375.225,69 (trezentos e setenta e cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) mensais, que se somará ao valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA.
21.3.3. Ao final da TRANSIÇÃO, ou seja, a partir do terceiro exercício fiscal subsequente a DATA DE EFICÁCIA, não será mais aplicável a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL TRANSITÓRIA, de modo que a CONCESSIONÁRIA estará autorizada a cobrar TARIFA, nos termos do ANEXO 4.

21.3.3.1. O PODER CONCEDENTE, não poderá cobrar taxa de coleta de lixo após o final da TRANSIÇÃO e durante o prazo remanescente de vigência do CONTRATO.
21.3.4. Durante o período de TRANSIÇÃO, o PODER CONCEDENTE, deverá repassar o cadastro imobiliário com os dados pertinentes dos imóveis e dos USUÁRIOS para viabilizar a cobrança de TARIFA pela CONCESSIONÁRIA.
21.3.4.1. Caso o PODER CONCEDENTE incorra em atraso quanto ao cumprimento da obrigação da subcláusula acima, o período de TRANSIÇÃO poderá se estender e eventuais impactos que a CONCESSIONÁRIA incorrer em função de tal atraso poderão ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro.
21.4. O pagamento das contraprestações será realizado mensalmente pelo MUNICÍPIO, mediante emissão pela CONCESSIONÁRIA de fatura com o valor aplicável.
21.4.1. CONCESSIONÁRIA deverá enviar, até o 15º dia de cada mês, a fatura com o valor da contraprestação referente ao mês vencido.
21.4.2. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a data de recebimento da fatura, por meio da transferência de recursos para a conta de livre movimentação e titularidade da CONCESSIONÁRIA.
21.4.3. Caso o MUNICÍPIO incorra em atraso em relação ao prazo da subcláusula acima, incidirá juros de mora no valor de 1% ao mês, aplicado pro rate die, além do pagamento de multa no valor de 2% do valor do pagamento devido.
21.4.3.1. Caso o atraso do MUNICÍPIO ultrapasse o prazo de 15 (quinze) dias, a CONCESSIONÁRIA deverá acionar o AGENTE GARANTIDOR para uso da GARANTIA PÚBLICA.
21.5. A CONCESSIONÁRIA pode auferir RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS de atividades ou serviços complementares, alternativos ou acessórios.
21.5.1. As RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS deverão ser compartilhadas com o PODER CONCEDENTE, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da receita bruta gerada, sendo que somente ocorrerá o compartilhamento após a efetiva conclusão dos investimentos aplicáveis aos projetos que gerem tais receitas.
21.5.2. Fica pré-autorizada pelo PODER CONCEDENTE a exploração dos serviços complementares, alternativos e acessórios abaixo descritos:
a) publicidade, envolvendo exploração de mídias publicitárias, em todos os formatos possíveis (estático, digital e interativo com o usuário via celular/dispositivos móveis);
b) destinação final de resíduos provenientes de grandes geradores;
c) comercialização de biogás ou de energia gerada a partir de aproveitamento energético dos resíduos sólidos urbanos no ATERRO;
d) produção e comercialização de composto;
e) geração de crédito de carbono;
f) beneficiamento e comercialização de subprodutos contidos nos resíduos (recicláveis, combustíveis derivados de resíduos, entre outros);
g) transporte e destinação final de resíduos provenientes de outros municípios, que não Rolândia, ou de Consórcios Públicos, mediante a celebração de convênio ou contrato de programa com o PODER CONCEDENTE, também, da formalização de contrato com a CONCESSIONÁRIA.
21.5.3. Outras atividades e serviços complementares, alternativos e acessórios que gerem RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS deverão ser objeto de autorização prévia por parte do PODER CONCEDENTE.
21.5.3.1. Para todo e qualquer novo serviço ou atividade que gere RECEITA EXTRAORDINÁRIA que a CONCESSIONÁRIA deseje ver explorado, a CONCESSIONÁRIA deverá previamente solicitar a anuência do PODER CONCEDENTE, encaminhando cópia, em formato a ser definido, das minutas de todos os contratos a serem celebrados, e outros documentos pertinentes, e apresentando e indicando, no mínimo:
I) Prazo de vigência do contrato;
II) A fonte e os valores estimados da RECEITA EXTRAORDINÁRIA, por ano ou pelo ato, quando este for individualizado;
III) A natureza do serviço ou atividade a ser explorada;
IV) A ausência de qualquer conflito e/ou impactos negativos na CONCESSÃO, com a exploração da RECEITA EXTRAORDINÁRIA;
V) Os preços a serem praticados e os parâmetros de reajustes periódicos.
21.5.3.2. Caso o PODER CONCEDENTE rejeite a proposta de exploração do serviço ou atividade, deverá fazê-lo de maneira fundamentada, podendo apresentar proposta alternativa para que a exploração seja acatada.
21.5.4. Caso terceiros interessados desejem explorar quaisquer atividades que gerem RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS, deverão firmar contrato com a CONCESSIONÁRIA, o qual será regido pelo direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e o PODER CONCEDENTE.
21.5.5. Nenhum contrato celebrado entre a CONCESSIONÁRIA e particulares no âmbito desta Cláusula, poderá ultrapassar o prazo da CONCESSÃO, salvo expressa autorização prévia dada pelo PODER CONCEDENTE, devendo a CONCESSIONÁRIA adotar todas as medidas pertinentes para entrega das áreas objeto de exploração de RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS, livres e desobstruídas de quaisquer bens e direitos, inclusive sem nenhum valor residual, tributo, encargo, obrigação, gravame e sem quaisquer ônus ao PODER CONCEDENTE, ou cobrança de qualquer valor pela CONCESSIONÁRIA e seus subcontratados.
21.5.5.1. Na hipótese de celebração de contratos com prazo de vigência superior ao período da CONCESSÃO, além da autorização prevista na subcláusula 21.5.5, deverão ser observadas as seguintes condições:
(I) o PODER CONCEDENTE, deverá fazer parte do ajuste como interveniente, não fazendo jus a CONCESSIONÁRIA a qualquer remuneração, a qualquer título, durante o período que ultrapassar a vigência da CONCESSÃO; e
(II) findo o prazo de vigência da CONCESSÃO, a remuneração será devida ao PODER CONCEDENTE.
21.5.6. A CONCESSIONÁRIA poderá explorar direta ou indiretamente, inclusive por meio de subsidiárias integrais, as atividades que gerem RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS, desde que mediante prévia anuência do PODER CONCEDENTE.
21.5.7. Fica definido que, 5% (cinco por cento) da receita bruta auferida com as respectivas RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS em determinado ano de execução do CONTRATO, subsidiará o pagamento das tarifas, nos termos previstos nesta cláusula, para contribuir para a modicidade tarifária.
21.5.8. A modicidade tarifária será implementada, por meio de um desconto a ser aplicado ao valor das tarifas reajustadas, conforme previsto no item 23.2, após a aplicação do reajuste anual.

CLÁUSULA VINTE E DOIS - DOS INDICADORES DE DESEMPENHO
22.1. Os INDICADORES DE DESEMPENHO E QUALIDADE a serem atingidos pela CONCESSIONÁRIA, com os respectivos critérios, parâmetros, fórmulas e indicadores para avaliação dos SERVIÇOS compreendidos no CONTRATO estão contemplados no ANEXO 5 do CONTRATO.
22.2. Os IDQ poderão resultar em um desconto máximo de até 10% (dez por cento) do valor das TARIFAS DE REFERÊNCIA e da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA. O eventual redutor do valor das TARIFAS DE REFERÊNCIA e da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, nos termos previstos no ANEXO 5 –

SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, referente ao ano anterior, será aplicado, de forma linear, conforme as seguintes fórmulas:
TMREF = TMR * (1-FRTMR) Onde:
• TMREF: TARIFA DE MANEJO DE RESÍDUOS EFETIVA;
• TMR: TARIFA DE MANEJO DE RESÍDUOS; e
• FRTMR (FATOR DE REDUÇÃO DA TMR): Fator de redução obtido a partir da NAATMR.
CME = CMM * (1-FRCP)
• CME: CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA;
• CMM: CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA; e
• FR CP: FATOR DE REDUÇÃO DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA.
22.2.1. Os IDQ terão como base as TREF após o reajuste da Cláusula 23ª, a atualização da parcela real (*ramp up*) conjugada com a aplicação do DESCONTO, conforme ilustrado no ANEXO 4 – ESTRUTURA TARIFÁRIA.
22.3. As discordâncias quanto à aferição e cálculo dos IDQ não impedirão o desconto sobre a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA e sobre as TARIFAS DE REFERÊNCIA.
22.4.1. As discordâncias serão dirimidas no âmbito da CONCESSÃO, mediante submissão do tema ao COMITÊ TÉCNICO.
22.4.2. A tentativa de composição de conflitos que tenham por base desacordos em relação à nota final dos IDQ, por meio do COMITÊ TÉCNICO, é requisito necessário para a submissão do tema à arbitragem.
22.4. Os pesos e as metas dos IDQ do ANEXO 5 serão revistos a cada 5 (cinco) anos, durante todo o período da CONCESSÃO, em sede de revisão ordinária.
22.5. Enquanto não houver a contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE, apenas poderão ser aferidos pelo PODER CONCEDENTE, os índices gerenciais.
22.6. A CONCESSIONÁRIA não será penalizada pelo descumprimento e/ou pelo atraso no cumprimento das metas, dos INDICADORES DE DESEMPENHO e de outras obrigações do CONTRATO sob sua responsabilidade contratual em razão da demora dos órgãos públicos que resulte na não obtenção tempestiva das licenças, permissões ou autorizações necessárias ao pleno exercício de suas atividades, desde que a CONCESSIONÁRIA comprove que adotou todas as providências necessárias para tal obtenção, conforme procedimento previsto nas regras dos órgãos e autoridades competentes.
22.7. A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO pelo descumprimento das obrigações da CONCESSIONÁRIA não se confunde com a sistemática de avaliação dos INDICADORES DE DESEMPENHO, intrínseca a esta CONCESSÃO.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS - DO REAJUSTE
23.1. O reajuste consiste na atualização do valor das TARIFAS DE REFERÊNCIA, e da CONTRAPRESTAÇÃO TRANSITÓRIA e da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, necessária à manutenção da sua expressão econômica ao longo do tempo, tendo em vista os aumentos de custos pertinentes à inflação.

23.2. As TREF serão reajustadas a cada 12 (doze) meses pela AGÊNCIA REGULADORA, a contar da data de eficácia do presente CONTRATO. O primeiro reajuste será calculado desde a data-base do orçamento estimado (agosto/24) até a DATA DE EFICÁCIA, que passará a ser a nova data-base de reajuste e a partir da qual os valores reajustados serão praticados. O reajuste deverá seguir as fórmulas abaixo:
□□□□□□□ □□ □□□□□Ê□□□□ □□□□□□□□□□□□ = (□Ref □ □□□□□) – CRE

CRE=	Montante de RECEITA EXTRAORDINÁRIA
	número DE USUÁRIOS

Onde:
• Tref: TARIFAS DE REFERÊNCIA;
• Ireaj: IPCA;
• CRE: Crédito de RECEITA EXTRAORDINÁRIA;
• Montante de RECEITA EXTRAORDINÁRIA: montante de RECEITA EXTRAORDINÁRIA referente ao período de 12 (doze) anterior ao mês do reajuste; e
• Número de USUÁRIOS: número de USUÁRIOS conforme cadastro do banco de dados da CONCESSIONÁRIA a ser fornecido pelo PODER CONCEDENTE.

23.3. A CONTRAPRESTAÇÃO TRANSITÓRIA e a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA também serão reajustadas a cada 12 (doze) meses pela AGÊNCIA REGULADORA, a contar da DATA DE EFICÁCIA do presente CONTRATO. O primeiro reajuste levará em consideração a variação do índice do orçamento estimado (agosto/24) até a DATA DE EFICÁCIA, que passará a ser a nova data-base de reajuste e a partir da qual os valores reajustados serão praticados, de acordo com a fórmula a seguir:
□□□□□□□□□□□□□çã□ □□□□□□□□□□□ = □□ □ □□□□□

Onde:
• CP = CONTRAPRESTAÇÃO TRANSITÓRIA OU CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA
• Ireaj = IPCA

23.4. Caso a AGÊNCIA REGULADORA descumpra o prazo para homologação do reajuste indicado na subcláusula 20.1.III), a CONCESSIONÁRIA ficará autorizada a praticar os valores reajustados.
23.4.1. Sem prejuízo da subcláusula acima, a AGÊNCIA REGULADORA poderá alterar os valores reajustados caso constate erros de cálculo, hipótese que ensejará a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro contratual.
23.5. Na hipótese de suspensão, extinção e/ou vedação do uso do IPCA aqui estabelecido, fica, desde já, eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo ou, na hipótese de não determinação deste, aquele que melhor reflita a variação ponderada dos custos da CONCESSIONÁRIA, desde que oficialmente divulgado.
23.6. O reajuste das TREF contemplado nessa Cláusula deverá ser realizado anteriormente à atualização do Aumento Real conforme o ANEXO 4 – ESTRUTURA TARIFÁRIA.
23.6.1. A atualização do Aumento Real das TREF, indicada no ANEXO 4 – ESTRUTURA TARIFÁRIA, ocorrerá imediatamente na sequência do reajuste.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO - DA GARANTIA DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO
24.1. O PODER CONCEDENTE, de forma irrevogável e irretratável, até o cumprimento de todas as suas obrigações pecuniárias, previstas no CONTRATO, constituirá e manterá CONTA VINCULADA.
24.2. A CONTA VINCULADA será administrada e mantida por AGENTE GARANTIDOR, sendo que os encargos e taxas relacionados à contratação de tal agente deverão ser arcadas pelo PODER CONCEDENTE, conforme os termos do ANEXO 9.
24.2.1. FINANCIADORES, por meio de seus agentes fiduciários, poderão integrar a relação contratual estabelecida entre PODER CONCEDENTE, CONCESSIONÁRIA e a instituição financeira mantenedora da CONTA VINCULADA, na condição de partes, mediante assinatura de termo de adesão ao instrumento de administração de contas que consta do ANEXO 9.
24.2.2. Caso os FINANCIADORES, por meio de seus agentes fiduciários, se utilizem dessa faculdade, as partes celebrarão o termo de adesão referido na subcláusula acima, podendo também celebrar aditivo ao instrumento de administração de contas que consta como ANEXO 9, a fim de adequar o referido instrumento às normas, políticas e aprovações internas dos FINANCIADORES, contanto que tais alterações não impliquem prejuízos aos direitos, às garantias e às faculdades outorgadas ao PODER CONCEDENTE por meio do presente CONTRATO e seus ANEXOS.
24.3. A GARANTIA PÚBLICA será implementada por meio do depósito de montante equivalente a 3 (três) vezes o valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, sendo que, durante o período de TRANSIÇÃO, o saldo mínimo deve contemplar também 3 (três) vezes o valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL TRANSITÓRIA.
24.4. O saldo mínimo da CONTA VINCULADA corresponderá a 3 (três) vezes o valor da primeira CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, devendo ser revisto e ajustado ao longo do CONTRATO a fim de que seja sempre mantido o saldo mínimo das 3 (três) últimas CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS EFETIVAS.

24.5. O saldo mínimo deve ser integralmente constituído em até 24 (vinte e quatro meses), sendo condição para a eficácia do CONTRATO o depósito de pelo menos uma CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA e uma CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL TRANSITÓRIA.
24.5.1. Em até 12 (doze) meses após a data da assinatura do CONTRATO deve estar integralmente constituída a segunda CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA e CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL TRANSITÓRIA.
24.5.2. Em até 24 (vinte e quatro) meses após a data da assinatura do CONTRATO deverá estar integralmente constituída a terceira CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA e CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL TRANSITÓRIA.
24.6. Na hipótese de inadimplemento e acionamento da GARANTIA, a reposição do saldo mínimo deve ser feita pelo PODER CONCEDENTE no prazo de até 3 (três) meses, sob pena do direito da CONCESSIONÁRIA à rescisão judicial.

CLÁUSULA VINTE E CINCO - DA ALOCAÇÃO DE RISCOS
25.1. O equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO deverá ser mantido durante todo o prazo da CONCESSÃO.
25.2. Sempre que atendidas as condições deste CONTRATO e mantida a sua matriz de riscos, considera-se mantido o seu equilíbrio econômico-financeiro.
25.3. Considera-se caracterizado o desequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO quando qualquer das PARTES sofrer os efeitos, positivos ou negativos, decorrentes de evento cujo risco não tenha sido a ela alocado, que comprovadamente promova desbalanceamento da equação econômico-financeira do CONTRATO.
25.3.1. Reputar-se-á como desequilibrado o CONTRATO nos casos em que qualquer das PARTES aufira benefícios em decorrência do descumprimento, ou atraso no cumprimento, das obrigações a ela alocadas.
25.3.2. Diante da materialização de evento de desequilíbrio, somente caberá recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO com relação à parcela de desequilíbrio pleiteado cuja medida for comprovada pela pleiteante.
25.4. À exceção dos riscos alocados pelo presente CONTRATO ou pela legislação à responsabilidade do PODER CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA, a partir do início da vigência da operação, é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos ordinários relacionados à presente CONCESSÃO, inclusive, mas sem limitação, pelos seguintes eventos:
a) Erros ou omissões nos estudos e levantamentos necessários para a elaboração da PROPOSTA TÉCNICA e da PROPOSTA ECONÔMICA e para a execução do objeto do CONTRATO;
b) Estimativa incorreta dos investimentos a serem realizados, na fase da PROPOSTA TÉCNICA e da PROPOSTA ECONÔMICA, considerando os dados apresentados pelo PODER CONCEDENTE;
c) Variação nos custos operacionais (incluindo a manutenção de equipamentos e mão-de-obra) ou investimentos, inclusive as alterações nos projetos ou cronogramas aprovados, por ato, culpa ou iniciativa da CONCESSIONÁRIA, acima do previsto por erro de quantificação;
d) A Variação dos custos, despesas, encargos e/ou insumos, previstos para a execução do CONTRATO, impactando no resultado do projeto em decorrência de inflação, desde que tal variação não decorra, direta ou indiretamente, de ação ou omissão do PODER CONCEDENTE, ressalvada a subcláusula 25.7.q);
e) Encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos à execução do CONTRATO e todas as responsabilidades deles decorrentes;
f) Ineficiências ou perdas econômicas decorrentes de falhas, negligência, inépcia ou omissão no cumprimento do objeto do CONTRATO;
g) Perda de receitas em razão do não atendimento dos IDQ definidos no CONTRATO, desde que não decorrente dos riscos alocados ao PODER CONCEDENTE;
h) Variação das taxas de câmbio;
i) Alteração do cenário macroeconômico, aumento do custo de capital, e alteração de taxas de juros praticados no mercado;
j) Planejamento tributário da CONCESSIONÁRIA;
k) Capacidade financeira e/ou de captação de recursos pela CONCESSIONÁRIA, assim como os custos de empréstimos e financiamentos obtidos para arcar com as obrigações decorrentes deste CONTRATO;
l) Possibilidade de inflação, em determinado período ser superior ou inferior ao índice utilizado para reajuste da TARIFA, da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA ou de outros valores previstos no CONTRATO, no mesmo período, ressalvada a subcláusula 25.7.q);
m) Variações nas receitas acessórias em relação às estimadas pela CONCESSIONÁRIA, inclusive quando em decorrência de criação e/ou extinção de tributos ou alterações na legislação ou na regulação tributárias, observadas as regras específicas estabelecidas nesse CONTRATO;
n) Não amortização dos seus investimentos no prazo contratual ordinário, observada a possibilidade de inclusão de novos investimentos;
o) Variação de demanda nos serviços da Tabela de Referência do CADERNO DE ENCARGOS até 20% dos quantitativos fixados no CADERNO DE ENCARGOS;
p) Inadimplência anual de até 25% no pagamento de TARIFAS pelos USUÁRIOS;
q) Decretação de falência da CONCESSIONÁRIA;
r) Atrasos na implementação do projeto de engenharia e dos investimentos previstos no CADERNO DE ENCARGOS;
s) Atrasos e sobrecustos na construção em decorrência de falha no projeto de engenharia e ocorrência de greve legal de funcionários da CONCESSIONÁRIA;
t) Erro ou omissões nos projetos básicos e executivo elaborado pela CONCESSIONÁRIA;
u) Alterações nos planos de investimentos e nos projetos, e nos métodos de execução, por liberalidade da CONCESSIONÁRIA;
v) Falência, falhas no desempenho e atraso nas entregas dos subcontratados e fornecedores;
w) Interrupção da prestação dos serviços ou prestação em desacordo com os padrões exigidos, ou desempenho abaixo do estipulado;
x) Prejuízos decorrentes de eventual paralisação da prestação dos serviços, por ato ou fato imputável à CONCESSIONÁRIA;
y) Mudanças tecnológicas implantadas pela CONCESSIONÁRIA e que não tenham sido previstas no CONTRATO ou que não tenham sido solicitadas pelo PODER CONCEDENTE ou outra autoridade pública;
z) Perecimento, destruição, roubos, furtos, perdas ou avarias nos locais de obras e em bens transferidos à CONCESSIONÁRIA, cuja materialização não seja imputável ao PODER CONCEDENTE;
aa) Vícios ou defeitos aparentes nos bens transferidos à CONCESSIONÁRIA constatados após a DATA DE EFICÁCIA pela CONCESSIONÁRIA;
bb) Interrupção ou falha de fornecimento de materiais, insumos e serviços pelos contratados da CONCESSIONÁRIA;
cc) Acidentes ou danos materiais e pessoais ocorridos durante as obras e construções de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, envolvendo funcionários ou terceiros;
dd) Prejuízos causados a USUÁRIOS ou terceiros pela CONCESSIONÁRIA, seus empregados, prestadores de serviço, terceirizados, subcontratados ou qualquer outra pessoa física ou jurídica vinculada à CONCESSIONÁRIA, no exercício das atividades abrangidas pelo CONTRATO;
ee) Danos comprovadamente causados pela CONCESSIONÁRIA aos imóveis vizinhos à execução das obras referentes ao objeto da CONCESSÃO;
ff) Responsabilidade civil, administrativa, criminal e ambiental por danos decorrentes da execução do objeto do CONTRATO, com exceção de obrigações e passivos expressamente atribuídos ao PODER CONCEDENTE pelo presente CONTRATO;
gg) Danos ambientais ocorridos após a DATA DE EFICÁCIA, causados durante a execução do CONTRATO pela CONCESSIONÁRIA;
hh) Custos diretos e indiretos relacionados a invasões de imóveis que façam parte dos bens da CONCESSÃO e que tenham sido disponibilizados livres e desembaraçados pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA;
ii) Fatores imprevisíveis, fatores previsíveis e de consequências incalculáveis, casos fortuitos ou de força maior que, em condições normais de mercado, possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil, se à época da materialização do risco, este seja

segurável há pelo menos 2 (dois) anos e por pelo menos duas empresas seguradoras, até o limite da média dos valores indenizáveis por apólices normalmente praticadas no mercado, independentemente de a CONCESSIONÁRIA as ter contratado;
jj) Atraso na obtenção de licenças, permissões e autorizações necessárias à prestação dos serviços e que sejam de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, em razão de fatos ou atos a esta imputáveis;
kk) Embargo do empreendimento, novos custos, necessidade de alteração dos projetos e/ou emissão de novas autorizações pelos órgãos competentes em razão da não observância da legislação ambiental vigente;
ll) Custos com atendimento das condicionantes ambientais, das licenças ambientais e daquelas a serem expedidas pelos órgãos ambientais;
mm) Não observância das diretrizes ambientais constantes do ANEXO 6 ou alteração das concepções, projetos ou especificações por ato ou fato imputável à CONCESSIONÁRIA, que implique emissão de nova(s) licença(s);
nn) Mudança nos prazos e/ou no padrão da qualidade dos serviços de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA fixada por entidade reguladora e outras autoridades públicas que não impactem em alteração de custos;
oo) Custos de ações judiciais de terceiros contra o PODER CONCEDENTE, decorrentes de atos praticados direta ou indiretamente pela CONCESSIONÁRIA ou subcontratadas, decorrentes da execução do CONTRATO;
pp) Decisão administrativa, judicial ou arbitral que impeça ou impossibilite a CONCESSIONÁRIA de executar os SERVIÇOS, quando a CONCESSIONÁRIA tiver dado causa a tal decisão;
qq) Materialização de dissídio, acordo ou convenção coletiva de trabalho com funcionários da CONCESSIONÁRIA;
rr) Segurança e saúde dos trabalhadores subordinados à CONCESSIONÁRIA, seus subcontratados ou terceirizados;
ss) Greves legais realizadas por empregados contratados pela CONCESSIONÁRIA ou pelas subcontratadas.
25.5. A CONCESSIONÁRIA declara:
i) Ter pleno conhecimento das condições das instalações de infraestrutura assumida, inclusive da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos no CONTRATO; e
ii) Ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua PROPOSTA ECONÔMICA, PROPOSTA TÉCNICA e assinatura do CONTRATO.
25.6. Os riscos acima previstos, quando materializados, não darão ensejo à revisão do CONTRATO para fins de reequilíbrio econômico-financeiro em favor da CONCESSIONÁRIA.
25.7. Os riscos a seguir listados serão suportados exclusivamente pelo PODER CONCEDENTE, sendo que a ocorrência dos fatos previstos nesta Cláusula poderá ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO em favor da CONCESIONÁRIA, caso devidamente comprovados os prejuízos, bem como poderá isentar a CONCESSIONÁRIA da aplicação de penalidades e de eventuais deduções dos INDICADORES DE DESEMPENHO E QUALIDADE, caso comprovadamente afetem o seu desempenho e decorram dos seguintes eventos:
a) Criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, exceto modificações nos Impostos sobre a Renda;
b) Atraso na extinção dos contratos celebrados com terceiros que impactem no início da prestação dos serviços pela CONCESSIONÁRIA;
c) Insuficiência de recursos para atendimento às obrigações relativas ao pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL TRANSITÓRIA e GARANTIA PÚBLICA, nos termos deste CONTRATO e dos ANEXOS DO CONTRATO;
d) Não amortização dos investimentos da CONCESSIONÁRIA no prazo contratual em razão de eventos decorrentes dos riscos alocados ao PODER CONCEDENTE;
e) Variação de demanda nos serviços da Tabela de Referência do CADERNO DE ENCARGOS superior a 20% dos quantitativos fixados no ITEM 6 do CADERNO DE ENCARGOS;
f) Inadimplência anual superior a 25% no pagamento de TARIFAS pelos USUÁRIOS;
g) Mudanças no projeto básico ou projeto executivo, por solicitação do PODER CONCEDENTE, que acarretem maiores custos e/ou atrasos no início da operação;
h) Atraso de emissão da ordem de serviço, exceto se decorrente de fatos imputáveis à CONCESSIONÁRIA;
i) Atraso na transferência à CONCESSIONÁRIA dos bens necessários à execução dos serviços;
j) Os Valores ligados a ressarcimentos e indenizações de corrente de rescisões de contratos com prestadores de serviços nos termos da subcláusula 5.4.i);
k) Atraso no cumprimento dos cronogramas quando relacionado a obrigações e riscos alocados ao PODER CONCEDENTE;
l) Atrasos ou inexecução das obrigações da CONCESSIONÁRIA causados pelo atraso ou omissão do PODER CONCEDENTE na realização das atividades e obrigações a ela atribuídas neste CONTRATO;
m) Passivos e prejuízos de qualquer natureza relacionados à prestação dos serviços, decorrentes de atos ou fatos ocorridos ou originados antes da DATA DE EFICÁCIA pela CONCESSIONÁRIA;
n) Interdição total ou parcial dos bens vinculados à CONCESSÃO e respectivas vias de acessos, por causas não imputáveis à CONCESSIONÁRIA;
o) Danos ambientais causados pelo PODER CONCEDENTE antes da DATA DE EFICÁCIA, que lhe sejam exclusivamente imputáveis na ÁREA DA CONCESSÃO;
p) Descobertas arqueológicas ou paleológicas na ÁREA DA CONCESSÃO;
q) Fatores imprevisíveis, fatores previsíveis e de consequências incalculáveis, casos fortuitos ou de força maior que não possam ser objeto de cobertura de seguros nos termos da subcláusula 25.4.ii);
r) Atraso na adoção das providências de responsabilidade do PODER CONCEDENTE para a efetivação de desapropriações, instituição de servidões administrativas, estabelecimento de limitações administrativas e autorizações para ocupação temporária dos bens necessários à execução do objeto da CONCESSÃO;
s) Custos de desapropriações, servidões administrativas e limitações administrativas que sejam realizadas pela CONCESSIONÁRIA nos termos da subcláusula 14.2;
t) Alterações do CONTRATO, de projeto, do plano de execução ou do objeto do CONTRATO impostas ou realizadas unilateralmente pelo PODER CONCEDENTE, pela AGÊNCIA REGULADORA, ou em decorrência de determinação de qualquer autoridade pública, que afetem o cumprimento do objeto do CONTRATO pela CONCESSIONÁRIA, inclusive os custos ambientais decorrentes dessas alterações;
u) Normas regulamentares editadas pela(s) agência(s) reguladora(s), ou outras autoridades públicas, supervenientes à apresentação da PROPOSTA ECONÔMICA e da PROPOSTA TÉCNICA, que alterem encargos, condições, prazos, INDICADORES DE DESEMPENHO E QUALIDADE, e padrões de qualidade previstos no CONTRATO, que comprovadamente impliquem aumento de custos para a CONCESSIONÁRIA, inclusive necessidade de incorporação de novas tecnologias;
v) Obtenção ou regularização das Licenças Ambientais e Autorizações Governamentais relativas às instalações existentes previamente à assunção dos serviços pela CONCESSIONÁRIA;
w) Atraso na obtenção de licenças, permissões e autorizações requeridas em tempo hábil pela CONCESSIONÁRIA e desde que cumpridas todas as exigências do órgão competente, em razão de fatos ou atos não imputáveis à CONCESSIONÁRIA;
x) Responsabilidade sobre os passivos ambientais existentes e originados em data anterior à DATA DE EFICÁCIA, ainda que verificados ou conhecidos após tal data, bem como pelas compensações ambientais, e condicionantes que não estejam previstas no EDITAL ou nas licenças ambientais disponibilizadas pelo PODER CONCEDENTE, e desde que não sejam decorrentes de ação ou omissão da CONCESSIONÁRIA;
y) Decisões judiciais ou administrativas que impeçam ou impossibilitem a CONCESSIONÁRIA de prestar os serviços, exceto nos casos em que a CONCESSIONÁRIA tiver dado causa à decisão ou na hipótese de haver previsão neste CONTRATO que aloque o risco à CONCESSIONÁRIA;

z) Ocorrência de greves dos servidores e/ou empregados do PODER CONCEDENTE que afetem diretamente os serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA;
aa) Greves realizadas por empregados contratados pela CONCESSIONÁRIA ou pelas subcontratadas, que sejam julgadas ilegais;
bb) Comoções ou manifestações sociais e/ou públicas que afetem de qualquer forma a execução dos serviços, caso as perdas e danos causados por tais eventos não sejam passíveis de cobertura por seguros oferecidos no Brasil na data de sua ocorrência e que não tenham sido decorrentes de atos omissivos ou comissivos da CONCESSIONÁRIA;
cc) Decisão administrativa, judicial ou arbitral que impeça ou impossibilite a CONCESSIONÁRIA de cobrar as TARIFAS ou de reajustá-las de acordo com o estabelecido no CONTRATO, exceto nos casos em que a CONCESSIONÁRIA tiver dado causa;
dd) Custos de ações judiciais de terceiros contra a CONCESSIONÁRIA ou subcontratadas decorrentes da execução da CONCESSÃO, quando por fato imputável ao PODER CONCEDENTE;
ee) Anulação do CONTRATO por ato ou fato imputável ao PODER CONCEDENTE.
25.8. Não caberá a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em favor da CONCESSIONÁRIA:
i) Quando os prejuízos sofridos derivarem da ocorrência de negligência, imprudência, imperícia, inépcia ou omissão na exploração dos SERVIÇOS da CONCESSÃO e no tratamento dos riscos a ela alocados;
ii) Quando, de qualquer forma e em qualquer medida, a CONCESSIONÁRIA tenha concorrido, direta ou indiretamente, para o evento causador do desequilíbrio;
iii) Se a materialização dos eventos motivadores do pedido por parte da CONCESSIONÁRIA não ensejar efetivo impacto nas condições contratuais e não acarretar efetivo prejuízo decorrente do desequilíbrio na equação econômico-financeira do CONTRATO que possa ser demonstrado em sua exata medida.
25.9. Verificando-se a extinção da CONCESSÃO, neste caso, aplicar-se-ão, no que couber, as regras e os procedimentos válidos para a extinção do CONTRATO por advento do término do prazo contratual.

CLÁUSULA VINTE E SEIS - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO
26.1. O procedimento de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser iniciado por requerimento da CONCESSIONÁRIA ou do PODER CONCEDENTE, sendo que à PARTE pleiteante caberá a demonstração tempestiva da ocorrência e identificação do evento causador do desequilíbrio, apresentando à AGÊNCIA REGULADORA, no mínimo:
I) Identificação precisa do evento causador do desequilíbrio, contemplando ainda dados como a data da ocorrência e a provável duração da hipótese ensejadora da recomposição, acompanhada, quando pertinente, de evidência de que a responsabilidade está contratualmente alocada à outra PARTE, por meio da apresentação de relatório técnico, laudo pericial ou estudo independente;
II) Quantitativos dos desequilíbrios efetivamente identificados no fluxo de caixa original do PLANO DE NEGÓCIOS DA CONCESSIONÁRIA ou no fluxo de caixa marginal, com a data de ocorrência de cada um deles, ou a estimativa, em caso de novos investimentos, para o cálculo da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO;
III) Identificação dos impactos econômicos, diretos e indiretos, efetivamente incorridos pela PARTE pleiteante, decorrentes do evento causador do desequilíbrio, acompanhado de sumário explicativo contendo os regimes contábil e tributário aplicáveis às receitas ou custos supostamente desequilibrados;
IV) Em caso de avaliação de eventuais desequilíbrios futuros, demonstração circunstanciada dos pressupostos e parâmetros utilizados para as estimativas dos impactos;
V) O pedido, conforme o caso, deverá conter a indicação da pretensão de revisão do CONTRATO, trazendo a demonstração circunstanciada dos pressupostos e parâmetros utilizados e informando os impactos e as eventuais alternativas de balanceamento das prestações entre as PARTES; e
VI) De acordo com as premissas eventualmente definidas pelo PODER CONCEDENTE, este poderá solicitar que a CONCESSIONÁRIA demonstre, na hipótese de novos serviços ou investimentos, que os valores necessários para realização de novos investimentos serão calculados com base em valores de mercado considerando o custo global de obras ou atividades semelhantes no Brasil ou com base em sistemas de custos que utilizem como insumo valores de mercado do setor específico do projeto, aferidos, em qualquer caso, mediante orçamento sintético, elaborado por meio de metodologia expedita ou paramétrica.
26.2. A PARTE pleiteante deverá, preferencialmente, identificar o evento de desequilíbrio e comunicar a outra PARTE em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias contados de sua materialização, com vistas a resguardar a contemporaneidade das relações contratuais, bem como possibilitar o adequado manejo das consequências do evento causador do desequilíbrio.
26.3. A omissão de qualquer das PARTES em solicitar a recomposição importará em renúncia desse direito após o prazo de 5 (cinco) anos contados a partir da data do ato ou fato do qual se originarem.
26.4. Por ocasião de cada processo de recomposição do equilíbrio econômico- financeiro, serão contemplados conjuntamente os pleitos então existentes de ambas as PARTES, de forma a se compensarem impactos econômico-financeiros positivos ou negativos decorrentes dos eventos causadores do desequilíbrio.
26.5. A AGÊNCIA REGULADORA, ou quem por ela indicado, terá livre acesso a informações, bens e instalações da CONCESSIONÁRIA ou de terceiros por ela contratados para aferir valor do desequilíbrio alegado pela CONCESSIONÁRIA no seu pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.
26.6.1. Para a confirmação das situações apontadas como ensejadoras de desequilíbrio econômico-financeiro e para o dimensionamento dos efeitos e medidas delas resultantes, PODER CONCEDENTE ou AGÊNCIA REGULADORA poderá(ão) solicitar laudos econômicos ou técnicos elaborados por órgãos ou entidades contratados pela Administração Pública Municipal.
26.6. A metodologia utilizada para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, salvo pela hipótese da subcláusula 26.7, será o fluxo de caixa do PLANO DE NEGÓCIOS DA CONCESSIONÁRIA.
26.7.1. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO terá como referência a Taxa Interna de Retorno do Projeto indicada no PLANO DE NEGÓCIOS DA CONCESSIONÁRIA que acompanhou a PROPOSTA ECONÔMICA da CONCESSIONÁRIA, e tomará como base os efeitos dos fatos que lhe deram causa, e a forma como foram considerados nas projeções financeiras do PLANO DE NEGÓCIOS DA CONCESSIONÁRIA.
26.7.2. Concluído o reequilíbrio, as projeções financeiras do PLANO DE NEGÓCIOS DA CONCESSIONÁRIA serão atualizadas para refletir a situação resultante da recomposição.
26.7. A metodologia utilizada para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro para a hipótese de novos investimentos, decorrentes de alteração unilateral do CONTRATO, será a do fluxo de caixa marginal, conforme procedimento descrito na sequência e observará as diretrizes do ANEXO 7.
26.8.1. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro será realizada de forma que seja nulo o valor presente líquido do fluxo de caixa marginal projetado em razão do evento que ensejou a recomposição, considerando, na mesma data base:
I) Os fluxos de caixa dos dispêndios marginais resultantes do evento que deu origem à recomposição; e
II) Os fluxos de caixas das receitas marginais resultantes da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.
26.8.2. Para fins de determinação dos fluxos de caixa dos dispêndios marginais, deverão ser utilizadas as melhores informações disponíveis para retratar as reais e efetivas condições atuais, para estimar o valor dos investimentos, custos e despesas, bem como eventuais receitas e outros ganhos, resultantes do evento causador do desequilíbrio.
26.8.3. A Taxa de Desconto real anual a ser utilizada no cálculo do valor presente líquido na metodologia de fluxo de caixa marginal será equivalente a 11,09% (onze vírgula nove por cento).
26.8.4. Para fins de determinação do valor a ser reequilibrado, deverão ser considerados os efeitos dos tributos diretos e indiretos efetivamente incidentes sobre o fluxo dos dispêndios marginais e efetivamente desembolsados.

26.8. A recomposição poderá ser implementada pelos seguintes mecanismos, conjunta ou isoladamente:
a) Prorrogação ou redução do prazo da CONCESSÃO;
b) Modificação das obrigações contratuais da CONCESSIONÁRIA;
c) Supressão ou aumento de encargos para a CONCESSIONÁRIA;
d) Revisão das TARIFAS;
e) Revisão das contraprestações;
f) Pagamento de indenização;
g) Compensação com penalidades já aplicadas à CONCESSIONÁRIA; e
h) Outra(s) forma(s) definida(s) de comum acordo entre PODER CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA.
26.9. Caberá às PARTES, em comum acordo, a escolha da forma pela qual será implementada a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, buscando sempre assegurar a continuidade da prestação do SERVIÇO concedido e a preservação da capacidade de pagamento dos financiamentos, devendo toda a documentação do acordo realizado ser encaminhado à AGÊNCIA REGULADORA para as providências cabíveis.
26.10. Caso, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da decisão de reequilíbrio do CONTRATO, não haja acordo a respeito do mecanismo a ser aplicado, o PODER CONCEDENTE, elegerá os mecanismos de recomposição a serem adotados, a seu exclusivo critério, por meio de decisão motivada.
26.11. Eventuais divergências surgidas em relação ao reequilíbrio econômico- financeiro do CONTRATO não suspendem ou alteram as obrigações das PARTES durante a pendência do processo de revisão.
26.15.1. Não sendo encontrada solução amigável, ou ainda, em caso de discordância quanto à necessidade de recomposição ou quanto aos valores ou demais dados indicados, as PARTES poderão recorrer aos procedimentos previstos neste CONTRATO.

CLÁUSULA VINTE E SETE - DA REVISÃO ORDINÁRIA
27.1. A cada período de 05(cinco) anos, contados da DATA DE EFICÁCIA do presente CONTRATO, as PARTES procederão à revisão ordinária dos parâmetros e resultados gerais da CONCESSÃO, vedada a revisão da alocação de riscos neste CONTRATO.
27.1.1. O processo de revisão será instaurado pela AGÊNCIA REGULADORA de ofício ou a pedido da CONCESSIONÁRIA ou do PODER CONCEDENTE.
27.1.2. O prazo máximo para a instauração do processo de revisão ordinária é de 60 (sessenta) dias, contados do início do quarto ano de cada período.
27.1.3. O processo de revisão ordinária deverá ser concluído no prazo máximo de 6 (seis) meses.
27.1.4. O processo de revisão ordinária resultará na emissão de Resolução da AGÊNCIA REGULADORA, e seus resultados serão devidamente documentados e, caso importem em alterações do CONTRATO, serão incorporados em aditivo contratual, respeitado sempre o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.
27.2. O processo de revisão ordinária terá como objetivo:
a) Avaliar impacto de eventuais alterações do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
b) Eventuais pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro que não foram objeto de revisão extraordinária.
27.3. Poderão ser consideradas para fins da revisão ordinária do CONTRATO as alterações e atualizações relevantes nos INDICADORES DE DESEMPENHO E QUALIDADE e nas metas de atendimento, em função das eventuais atualizações ou alterações no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.
27.3.1. As alterações nos INDICADORES DE DESEMPENHO E QUALIDADE constantes do ANEXO 5 – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO serão implementadas conjuntamente entre o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, com vistas a aperfeiçoar as condições de monitorabilidade, funcionalidade e de eficácia dos IDQ, a partir da consideração do desenvolvimento tecnológico, da percepção dos USUÁRIOS e do aprimoramento qualitativo e quantitativo do serviço, e dependerão em todos os casos da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.
27.4. As demandas por novos investimentos na CONCESSÃO deverão prioritariamente ser implementadas durante a revisão ordinária do CONTRATO, de modo a aprimorar o planejamento e a execução dos investimentos, mesmo no caso em que decorram de eventos ocorridos ou identificados em momentos anteriores ao processamento das revisões ordinárias.
27.5. Os USUÁRIOS poderão participar do processo de revisão ordinária e realizar contribuições.

CLÁUSULA VINTE E OITO - DA REVISÃO EXTRAORDINÁRIA
28.1. A qualquer tempo, com base em pedido de uma das PARTES a ser avaliado pela AGÊNCIA REGULADORA, poderão ser realizadas revisões extraordinárias quanto à prestação dos serviços, a fim de ajustá-lo às mudanças, alterações ou condições que venham a influenciar o cumprimento contratual, nos termos deste CONTRATO, revisão esta cabível em hipóteses excepcionais, mediante apresentação de justificativa escrita e comprovada, objetivando à preservação do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.
28.1.1. A revisão extraordinária do CONTRATO para fins de recomposição do seu equilíbrio econômico-financeiro será solicitada pela PARTE que se sentir prejudicada mediante o envio de requerimento fundamentado de recomposição à AGÊNCIA REGULADORA.
28.1.2. Não é motivo para o pleito de reequilíbrio pela PARTE a ocorrência dos riscos alocados expressamente na Cláusula 25ª que sejam por ela assumidos.
28.1.3. O requerimento de reequilíbrio será obrigatoriamente instruído com relatório técnico ou laudo pericial que demonstre cabalmente o desequilíbrio econômico-financeiro da CONCESSÃO e sua onerosidade excessiva para a PARTE, sob pena de não conhecimento.
28.1.3.1. A AGÊNCIA REGULADORA terá 90 (noventa) dias, prorrogáveis mediante justificativa apresentada por escrito neste prazo, para apresentar resposta ao requerimento de revisão extraordinária.
28.1.3.2. Neste prazo, a AGÊNCIA REGULADORA deverá receber a manifestação da outra PARTE sobre o requerimento de revisão extraordinária, concedendo prazo de, pelo menos 30 (trinta) dias, para tal manifestação.
28.1.3.3. Na hipótese de a AGÊNCIA REGULADORA não se manifestar no prazo apontado, o pleito de reequilíbrio será considerado rejeitado a partir do dia seguinte ao término do citado prazo, podendo as PARTES, acionarem o COMITÊ TÉCNICO, nos termos da Cláusula 43ª.
28.1.3.4. Caso a AGÊNCIA REGULADORA entenda que a revisão extraordinária enseja o reequilíbrio do CONTRATO, deverá fixar os termos do reequilíbrio, devendo as PARTES, acordarem acerca do meio de recomposição a ser adotado nos termos da subcláusula 26.8.
28.1.4. Quando da resolução definitiva do pleito, o valor em questão deverá ser corrigido desde a data do protocolo do requerimento junto à AGÊNCIA REGULADORA, pelo mesmo índice de reajuste aplicável à TARIFA e à CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, nos termos deste CONTRATO.
28.1.5. Havendo revisão do CONTRATO que importem alterações no CONTRATO, as PARTES celebrarão o respectivo Termo Aditivo com vistas a refletir a revisão, cujo extrato deverá ser publicado pelo PODER CONCEDENTE.
28.1.6. O mesmo evento ou fato que originou a revisão, com a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, não poderá ser novamente invocado como fundamento para ulteriores revisões.
28.1.6.1. Fatos supervenientes originados de um mesmo evento e não identificados em pleitos anteriores são passíveis de serem apreciados para fins de reequilíbrio.
28.1.7. Na hipótese de novos investimentos ou serviços solicitados pelo PODER CONCEDENTE, não previstos no CONTRATO, o PODER CONCEDENTE poderá requerer à CONCESSIONÁRIA, previamente ao processo de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, a elaboração do projeto básico das obras e serviços, incluindo o orçamento dos investimentos ou gastos adicionais previstos, nos termos deste CONTRATO, o qual deverá ser encaminhado à AGÊNCIA REGULADORA para apreciação, observado o disposto na subcláusula 27.4.

CLÁUSULA VINTE E NOVE - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

29.1. A CONCESSIONÁRIA poderá ser penalizada por descumprimento total ou parcial de quaisquer condições ou obrigações decorrentes deste CONTRATO, assegurada ampla defesa e contraditório, nos termos da lei.
29.2. Caberá ao PODER CONCEDENTE a aplicação das penalidades correspondentes às faltas ou infrações cometidas com gradação em função da natureza da infração.
29.3. O não cumprimento pela CONCESSIONÁRIA das Cláusulas do CONTRATO e dos ANEXOS DO CONTRATO ensejará, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal e de outras penalidades previstas na legislação e na regulamentação vigentes, a aplicação, isolada ou concomitantemente, das seguintes penalidades:
a) Advertência formal, por escrito, a versar sobre o descumprimento de obrigações assumidas que não justifiquem a aplicação de outra sanção prevista no CONTRATO, que será formulada junto à determinação de adoção das medidas necessárias de correção;
b) Multas nos valores definidos no presente CONTRATO, que terão por base valor das CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS EFETIVAS auferidas pela CONCESSIONÁRIA, apurada nos últimos 12 (doze) meses de vigência do CONTRATO, verificada nos meses anteriores à cada infração;
c) Declaração da caducidade da CONCESSÃO;
d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública de Rolândia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
29.4. O PODER CONCEDENTE, na definição e dosimetria das penalidades correspondentes, observará a natureza e a gravidade das infrações com base nos seguintes parâmetros, com vistas a assegurar a efetividade e a proporcionalidade da medida:
29.4.1. A infração será considerada leve, entendida como sendo a que não respeita o grau máximo de atenção, cuidado e prudência que se espera da CONCESSIONÁRIA, e da qual ela não se beneficie.
29.4.2. A infração será considerada média, entendida como sendo a que não respeita o grau médio de atenção, cuidado e prudência que se espera da CONCESSIONÁRIA, sem a ela trazer qualquer benefício ou proveito, nem afetar número significativo de USUÁRIOS.
29.4.3. A infração será considerada grave quando o PODER CONCEDENTE, constatar presentes, isoladamente ou em conjunto, os seguintes fatores:
I) Ter a ação da CONCESSIONÁRIA acarretado danos a USUÁRIOS ou grupos de USUÁRIOS, ou agido com má-fé;
II) Da infração decorrer benefício direto ou indireto para a CONCESSIONÁRIA;
III) A CONCESSIONÁRIA for reincidente na infração;
IV) O número de USUÁRIOS atingidos ou o prejuízo dela decorrente for significativo;
V) Houver prejuízo econômico significativo para o PODER CONCEDENTE;
VI) Obtenção de NAA inferior a 5 (cinco) por 3 (três) anos consecutivoss , conforme o ANEXO 5 - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.
29.4.4. A infração será considerada gravíssima quando o PODER CONCEDENTE constatar, diante das circunstâncias do serviço prestado pela CONCESSIONÁRIA, quando sua ação ou omissão se revestir de grande lesividade ao interesse público, por prejudicar, efetiva ou potencialmente, a vida ou a incolumidade física dos USUÁRIOS, a saúde pública, a segurança pública, o meio ambiente, o erário ou a continuidade dos serviços.
29.5. Para seleção da efetiva penalidade dentre as sanções possíveis, considerando a classificação de gravidade infracional acima descrita (infração leve, média, grave e gravíssima), o PODER CONCEDENTE observará as seguintes circunstâncias, com vistas a garantir a proporcionalidade na aplicação da pena:
I) A natureza e a gravidade da infração;
II) O dano dela resultante ao PODER CONCEDENTE ou aos USUÁRIOS;
III) As vantagens auferidas pela CONCESSIONÁRIA em decorrência da infração cometida;
IV) As circunstâncias atenuantes e agravantes;
V) Os antecedentes da CONCESSIONÁRIA, inclusive eventual reincidência.
29.5.1. Para os fins do disposto na subcláusula 29.5.iv), consideram-se:
I) Circunstâncias atenuantes:
a) Reconhecimento da prática da infração;
b) Adoção voluntária de providências eficazes para evitar ou amenizar as consequências da infração antes de proferida a decisão; e
c) Inexistência de aplicação definitiva de sanções nos 12 (doze) meses anteriores à data do cometimento da infração em julgamento.
II) Circunstâncias agravantes:
a) Reincidência;
b) Recusa em adotar medidas para reparação dos efeitos da infração;
c) Exposição ao risco de integridade física de USUÁRIOS; e
d) Destruição de bens públicos.
29.6. A prática de qualquer infração não poderá ensejar enriquecimento ilícito da CONCESSIONÁRIA, devendo o PODER CONCEDENTE assegurar a devolução, pela CONCESSIONÁRIA, ou a neutralização, de toda e qualqIuer vantagem obtida com a perpetração da infração, podendo, para tanto, executar a GARANTIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATO e/ou adotar as demais medidas administrativas e judiciais pertinentes.
29.7. Considerando os dispositivos que tratam da base de cálculo das multas, dosimetria, natureza e gravidade das infrações, as seguintes multas poderão ser aplicadas:
a) Multa de mora de até 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia por infração que não tenha penalidade específica e cujos efeitos se prolonguem além do próprio ato infracional na hipótese de a CONCESSIONÁRIA não promover a remediação aplicável;
b) Multa indenizatória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) para infrações de natureza média;
c) Multa indenizatória de 1% (um por cento) para infrações de natureza grave;
d) Multa indenizatória de 5% (cinco por cento) para infrações de natureza gravíssima;
e) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) na hipótese de declaração de caducidade da CONCESSÃO.
29.8. O valor limite acumulado de multas por mês é de 10% (dez por cento) do valor da receita equivalente às CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS EFETIVAS auferidas pela CONCESSIONÁRIA, apurada nos últimos 12 (doze) meses de vigência do CONTRATO, exceto para a aplicação de multa específica relativa à hipótese de caducidade da CONCESSÃO.
29.9. O processo de aplicação das sanções previstas no CONTRATO terá início com a lavratura do auto de infração correspondente pelo CONCEDENTE, contendo os detalhes da infração cometida e a indicação da sanção potencialmente aplicável.
29.9.1. Lavrado o auto, a CONCESSIONÁRIA será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa prévia, consoante o disposto no arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.
29.9.2. No mesmo prazo de que trata a subcláusula anterior, a CONCESSIONÁRIA poderá demonstrar a regularização da falha relacionada à infração imputada pelo PODER CONCEDENTE.
29.9.3. Na fase de instrução, a CONCESSIONÁRIA pode requerer, fundamentadamente, diligência e perícia e pode juntar documentos e/ou pareceres e aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo, cabendo ao CONCEDENTE recusar provas ilícitas e/ou medidas impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.
29.9.4. Encerrada a instrução processual, o CONCEDENTE decidirá sobre a aplicação da sanção, estando facultado à CONCESSIONÁRIA a interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
29.9.5. Na hipótese da sanção de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante previsto no art. 167 da Lei Federal nº 14.133/2021.
29.9.6. Após a decisão de eventual recurso interposto pela CONCESSIONÁRIA, o PODER CONCEDENTE emitirá, na hipótese de aplicação da penalidade de multa, documento de cobrança contra a CONCESSIONÁRIA, que deverá pagar o valor correspondente em até 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da notificação.
29.9.7. A falta de pagamento da multa no prazo estipulado importará a incidência automática de juros de mora vinculados à taxa de 1% ao mês pro rata die, a contar da data do respectivo vencimento até a data do efetivo pagamento.

29.9.8. As importâncias pecuniárias resultantes da aplicação das multas reverterão em favor do PODER CONCEDENTE.
29.10. Independentemente dos direitos e princípios previstos no CONTRATO, poderão ser tomadas medidas cautelares urgentes, desde que sejam observados os princípios da ampla defesa e do contraditório, que não se confundem com o procedimento de intervenção, nas seguintes situações:
a) Risco de descontinuidade da prestação da CONCESSÃO;
b) Dano grave aos direitos dos USUÁRIOS, à segurança pública ou ao meio ambiente;
c) Outras situações em que se verifique risco iminente, desde que motivadamente.
29.11. Para infrações de natureza leve e média, o PODER CONCEDENTE lavrará Termo de Ocorrência e facultará a remediação dos efeitos do descumprimento contratual em prazo razoável, de modo que a remediação tempestiva afastará a aplicação de sanção.
Sem prejuízo da aplicação de penalidades, o cometimento de infração grave ou gravíssima poderá acarretar a declaração de caducidade da CONCESSÃO.

CLÁUSULA TRINTA - DA INTERVENÇÃO
30.1. O PODER CONCEDENTE, poderá intervir na CONCESSÃO com a finalidade de assegurar a adequação da prestação dos SERVIÇOS, bem como o fiel cumprimento das normas estabelecidas neste CONTRATO.
30.2. A intervenção far-se-á por ato administrativo específico, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e o objeto e os limites da medida e deverá ser concluído no prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, sendo que a CONCESSIONÁRIA, em face de eventual descumprimento deste limite, poderá requerer, diretamente ao PODER CONCEDENTE, a declaração da invalidade da intervenção, com a consequente retomada dos SERVIÇOS.
30.3. Declarada a intervenção, o PODER CONCEDENTE, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa à CONCESSIONÁRIA.
30.4. Na hipótese de ficar comprovada que a intervenção não observou os pressupostos referidos neste CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA poderá requerer, diretamente ao PODER CONCEDENTE, a declaração da sua invalidade, a qual, se confirmada, acarretará a devolução imediata dos serviços à sua administração.
30.5. Cessada a intervenção, e não havendo rescisão do CONTRATO, a administração dos SERVIÇOS será devolvida à CONCESSIONÁRIA, precedida da prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

CLÁUSULA TRINTA E UM - DA ASSUNÇÃO DO CONTROLE POR FINANCIADORES
31.1. Na forma do art. 27-A da Lei Federal nº 8.987/1995, o PODER CONCEDENTE, poderá autorizar a transferência do controle societário direto da SPE ou da administração temporária da CONCESSIONÁRIA a seus FINANCIADORES e garantidores com quem não mantenha vínculo societário direto, com vistas à sua reestruturação financeira e a assegurar a continuidade da prestação dos SERVIÇOS.
31.2. Para fins de obtenção da autorização para transferência do controle societário ou da administração temporária para os FINANCIADORES e garantidores com quem não mantenha vínculo societário direto, estes deverão:
I) Apresentar plano relativo à promoção da reestruturação financeira da CONCESSIONÁRIA e da continuidade da CONCESSÃO;
II) Prestar e manter as garantias pertinentes, conforme o caso;
III) Assegurar o cumprimento de todas as Cláusulas previstas neste CONTRATO; e
IV) O pedido para a autorização da transferência do controle ou administração temporária deverá ser apresentado ao PODER CONCEDENTE, por escrito, pela CONCESSIONÁRIA ou pelos financiadores, conforme o caso, contendo a justificativa para tanto, bem como elementos para subsidiar a análise do pleito.
31.3. O PODER CONCEDENTE, examinará o pedido no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período caso necessário, podendo, a seu critério, solicitar esclarecimentos e documentos adicionais à CONCESSIONÁRIA e ao(s) financiador(es), convocar os acionistas controladores da CONCESSIONÁRIA e promover quaisquer diligências que considerar adequadas.

CLÁUSULA TRINTA E DOIS – DOS CASOS DE EXTINÇÃO DA CONCESSÃO
32.1. Extingue-se o CONTRATO por:
a) Advento do termo contratual;
b) Encampação;
c) Caducidade;
d) Rescisão;
e) Anulação do CONTRATO;
f) Falência ou extinção da CONCESSIONÁRIA; e
g) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do CONTRATO.
32.2. Com exceção das hipóteses da caducidade da CONCESSÃO, anulação do CONTRATO em virtude de fatos imputáveis à CONCESSIONÁRIA, e falência ou extinção da CONCESSIONÁRIA, a transferência dos BENS REVERSÍVEIS e assunção da exploração dos SERVIÇOS pelo PODER CONCEDENTE se dará sempre mediante o prévio pagamento, pelo PODER CONCEDENTE, das indenizações devidas à CONCESSIONÁRIA, na forma do presente CONTRATO.
32.3. Extinto o CONTRATO em qualquer das hipóteses previstas na subcláusula 32.1, operar-se-á, de pleno direito, a transferência dos BENS REVERSÍVEIS ao PODER CONCEDENTE na forma da Cláusula 40ª e a retomada da exploração dos SERVIÇOS, pagando-se à CONCESSIONÁRIA a respectiva indenização, nos termos das subcláusulas 32.5 e 32.6.
32.4. No caso de extinção da CONCESSÃO, o PODER CONCEDENTE, poderá, a seu exclusivo critério, e desde que observada a legislação vigente, sub-rogar-se nos contratos celebrados pela CONCESSIONÁRIA com terceiros, necessários à continuidade da exploração dos serviços, incluindo-se, dentre estes, os contratos de financiamento para execução de obras ou serviços e que não comportem período de amortização superior ao prazo restante para o término da CONCESSÃO.
32.5. A indenização tratada na subcláusula 32.2 será calculada pela AGÊNCIA REGULADORA, a qual observará as cláusulas específicas de cada modalidade de extinção contratual, e considerará:
I) Valores das parcelas dos investimentos vinculados a BENS REVERSÍVEIS ainda não amortizados, registrado como ativo intangível;
a) Os investimentos de que trata a subcláusula acima deverão ser amortizados de forma linear considerando o prazo residual de contrato, em observância às regras de atualização monetária previstas neste CONTRATO.
II) Valores referentes aos pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, apresentados pelas PARTES.
32.6. Não serão considerados para fins de cálculo da indenização tratada na subcláusula 32.2:
I) Valores contabilizados a título de juros e outras despesas financeiras durante o período de construção;
II) Valores contabilizados a título de despesas pré-operacionais;
III) Valores contabilizados a título de margem de construção; e
IV) Valores referentes a ágios de aquisição.
32.7. Extinta a CONCESSÃO, o PODER CONCEDENTE poderá:
a) Assumir direta ou indiretamente a exploração dos serviços;
b) Ocupar e utilizar os locais, instalações equipamentos e materiais e valer- se de pessoal empregado na exploração dos serviços necessários à continuidade;
c) Aplicar as penalidades cabíveis, a depender da modalidade de extinção;
d) Reter e executar a GARANTIA DE EXECUÇÃO, para fins de recebimento de multas administrativas, ressarcimento de prejuízo causados pela CONCESSIONÁRIA;
e) Manter, sempre que possível, os contratos firmados pela CONCESSIONÁRIA com terceiros pelo prazo e nas condições inicialmente ajustadas, respondendo os terceiros pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento das obrigações assumidas.
32.8. Em qualquer hipótese de extinção do CONTRATO e havendo viabilidade jurídica para tanto, à luz da legislação vigente à época, o PODER CONCEDENTE poderá demandar que a

CONCESSIONÁRIA continue realizando a exploração dos SERVIÇOS até que finalizada a licitação para contratação de nova concessionária e a nova concessionária esteja apta a assumir os SERVIÇOS, preservado o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

CLÁUSULA TRINTA E TRÊS – DO ADVENTO DO TERMO CONTRATUAL

33.1. O advento do termo final do CONTRATO opera, de pleno direito, a extinção da CONCESSÃO.

33.2. Todos os investimentos previstos no CONTRATO e realizados pela CONCESSIONÁRIA nos BENS REVERSÍVEIS devem ser amortizados durante o prazo de vigência do CONTRATO.

33.3. O PODER CONCEDENTE com o apoio da AGÊNCIA REGULADORA, elaborará, nos 12 (doze) meses que antecederem o termo final do CONTRATO, relatórios com os levantamentos e avaliações necessários à determinação do montante de indenização eventualmente devida à CONCESSIONÁRIA, nos termos das subcláusulas seguintes.

33.4. A AGÊNCIA REGULADORA contará com o auxílio do VERIFICADOR INDEPENDENTE para subsidiar a elaboração dos relatórios tratados na subcláusula 33.3.

33.5. Caso a CONCESSIONÁRIA tenha direito a alguma indenização, esta será paga em, no máximo, 6 (seis) parcelas mensais, até a data da retomada dos serviços pelo PODER CONCEDENTE.

33.6. Da indenização prevista nesta Cláusula, serão descontados os valores relativos às multas contratuais eventualmente aplicadas e dos danos diretos causados pela CONCESSIONÁRIA, no que eventualmente não seja coberto pela GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

33.7. O atraso no pagamento da indenização prevista nesta Cláusula ensejará, ao PODER CONCEDENTE, o pagamento de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor em atraso, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, devendo o saldo devedor (principal e encargos moratórios) ser corrigido monetariamente *pro rata die* pelo IPCA, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento do valor.

33.8. No curso do procedimento de advento do termo contratual, a CONCESSIONÁRIA obriga-se a cooperar com o PODER CONCEDENTE, para manter a exploração dos serviços adequada e ininterrupta até a transição da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TRINTA E QUATRO – DA ENCAMPAÇÃO

34.1. A encampação é a retomada da CONCESSÃO pelo PODER CONCEDENTE, durante o prazo do CONTRATO, por motivo de interesse público devidamente justificado e prévio pagamento de indenização.

34.2. A encampação deverá ser precedida de contratação, pelo PODER CONCEDENTE, de empresa de consultoria dotada de expertise na avaliação de ativos para proceder a levantamentos e avaliações necessários à determinação do montante da indenização eventualmente devida à CONCESSIONÁRIA, a qual deverá obedecer às regras estabelecidas na subcláusula 32.5 e considerar ainda:

I) Todos os encargos e ônus decorrentes de multas, rescisões e indenizações que se forem devidas a fornecedores, contratados e terceiros em geral, em decorrência do rompimento dos vínculos contratuais, devendo tais valores serem compatíveis aos praticados no mercado, em especial no caso de partes relacionadas;

II) Pela desoneração da CONCESSIONÁRIA em relação às obrigações decorrentes de contratos de financiamentos por esta contraídas, com vistas ao cumprimento do CONTRATO, mediante, conforme o caso:

a) Prévia assunção, perante as Instituições Financiadoras, das obrigações contratuais da CONCESSIONÁRIA, em especial quando a sua receita figurar como garantia do financiamento;

b) Prévia indenização à CONCESSIONÁRIA da totalidade dos débitos remanescentes desta perante as Instituições Financiadoras.

III) Custo de desmobilização, incluindo o valor de todos os encargos e ônus decorrentes de multas, rescisões e indenizações devidas a empregados, fornecedores e outros terceiros credores da CONCESSIONÁRIA, desde que vinculados à execução do objeto contratual;

IV) Se as PARTES não chegarem a um consenso quanto ao valor da indenização devida, a controvérsia poderá ser resolvida pelo COMITÊ TÉCNICO, que terá prazo de 60 (sessenta) dias para emissão de parecer definindo o valor de indenização, prorrogáveis uma vez por igual prazo, devendo o PODER CONCEDENTE efetuar o pagamento correspondente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

V) A parte da indenização, devida à CONCESSIONÁRIA, correspondente ao saldo devedor dos financiamentos, poderá ser paga diretamente aos

VI) FINANCIADORES, devendo o remanescente ser pago diretamente à CONCESSIONÁRIA.

34.3. As multas, indenizações e quaisquer outros valores devidos pela CONCESSIONÁRIA, regularmente apurados no âmbito de processos administrativos, que não estejam com a sua exigibilidade suspensa, serão descontados da indenização prevista para o caso de encampação, até o limite do saldo devedor dos financiamentos contraídos pela CONCESSIONÁRIA para cumprir as obrigações de investimento previstas no contrato.

34.4. Em caso de extinção da CONCESSÃO por encampação, a indenização devida pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA deverá ser paga previamente à transferência dos BENS REVERSÍVEIS, nos termos do art. 37 da Lei Federal n° 8.987/1995.

CLÁUSULA TRINTA E CINCO – DA CADUCIDADE

35.1. A inexecução total ou parcial reiterada do CONTRATO, que cause efetivos prejuízos à execução dos SERVIÇOS, poderá acarretar, a critério do PODER CONCEDENTE, a declaração de caducidade da CONCESSÃO, respeitada as disposições deste CONTRATO, especialmente desta Cláusula, sempre garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

35.2. A caducidade da CONCESSÃO, por ação ou omissão da CONCESSIONÁRIA, poderá ser declarada quando ocorrer hipóteses indicadas abaixo, além daquelas previstas no art. 38 da Lei Federal nº 8.987/1995:

a) Perda das condições econômicas, técnicas ou operacionais, necessárias para manter a adequada exploração dos serviços;

b) Transferência da CONCESSÃO, sem prévia autorização do PODER CONCEDENTE;

c) Reiterado descumprimento das obrigações contratuais, normas técnicas e das condições da adequada exploração dos serviços, devidamente consignadas em processo administrativo, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como prazo de cura não inferior a 60 (sessenta) dias;

d) A oneração de bens públicos que integrem os BENS REVERSÍVEIS para operações de financiamento realizadas pela CONCESSIONÁRIA;

e) Houver inadequações, insuficiências ou deficiências graves e reiteradas dos SERVIÇOS, INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS e demais atividades objeto do CONTRATO, caracterizadas pelo não atendimento reiterado e consecutivo de um mesmo INDICADOR DE DESEMPENHO previsto neste CONTRATO por 5 (cinco) avaliações consecutivas da NAA;

35.3. A declaração de caducidade da CONCESSÃO deverá ser precedida da verificação da efetiva inadimplência da CONCESSIONÁRIA em processo administrativo prévio instaurado pelo PODER CONCEDENTE, devendo ser assegurado à CONCESSIONÁRIA o direito à ampla defesa e ao contraditório.

35.4. Não será instaurado processo administrativo antes de a CONCESSIONÁRIA ter sido previamente comunicada a respeito das infrações contratuais praticadas, devendo ser-lhe concedido prazo para corrigir as falhas e transgressões apontadas, observadas as condições previstas neste CONTRATO.

35.5. Ao final do processo administrativo, o PODER CONCEDENTE, emitirá parecer final com suas conclusões.

35.5.1. Caso o parecer final seja no sentido da improcedência da declaração de caducidade da CONCESSÃO, o processo administrativo será arquivado.

35.6. A caducidade será declarada independentemente de prévia indenização.

35.7. Na hipótese de extinção do CONTRATO por caducidade, a CONCESSIONÁRIA fará jus ao recebimento da devida indenização, a qual se restringirá ao valor calculado na forma das subcláusulas 32.5 e 32.6, descontados:

I) Os prejuízos causados pela CONCESSIONÁRIA em decorrência do descumprimento de obrigações contratuais e os valores devidos pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE;
II) As multas contratuais aplicadas à CONCESSIONÁRIA, que não estejam com a sua exigibilidade suspensa e que não tenham sido pagas até a data do pagamento do montante da indenização; e
III) Quaisquer valores recebidos pela CONCESSIONÁRIA a título de cobertura de seguros relacionados à reversão dos bens ou término antecipado da CONCESSÃO.
35.8. A parte da indenização, devida à CONCESSIONÁRIA, correspondente ao saldo devedor dos financiamentos efetivamente aplicados em investimentos em BENS REVERSÍVEIS, poderá ser paga diretamente aos FINANCIADORES, caso o contrato de financiamento celebrado assim disponha, sendo o remanescente pago diretamente à CONCESSIONÁRIA.
35.9. O PODER CONCEDENTE, poderá contratar empresa de consultoria dotada de expertise na avaliação de ativos para proceder aos levantamentos e avaliações necessários à determinação do montante da indenização devido à CONCESSIONÁRIA, sendo que os valores associados a tal contratação serão debitados do montante indenizatório devido.
35.10. A declaração de caducidade da CONCESSÃO acarretará, ainda, para a CONCESSIONÁRIA:
I) Execução da GARANTIA DE EXECUÇÃO pelo PODER CONCEDENTE para ressarcimento de eventuais prejuízos causados pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE;
II) Retenção de eventuais créditos decorrentes deste CONTRATO, até o limite dos prejuízos causados ao PODER CONCEDENTE;
III) Transferência imediata ao PODER CONCEDENTE dos BENS REVERSÍVEIS; e
IV) Retomada imediata pelo PODER CONCEDENTE da exploração dos SERVIÇOS.
35.11. A declaração de caducidade não resultará ao PODER CONCEDENTE qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros, ou com empregados da CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA TRINTA E SEIS – DA RESCISÃO
36.1. A CONCESSIONÁRIA poderá rescindir o CONTRATO, conforme art. 39 da Lei Federal nº 8.987/1995, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo PODER CONCEDENTE mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim, hipótese em que os serviços não poderão ser interrompidos ou paralisados até ser proferida decisão pelo Poder Judiciário, exceto nas hipóteses expressamente autorizadas neste CONTRATO.
36.2. O CONTRATO também poderá ser rescindido por consenso entre as PARTES, hipótese de resilição bilateral, por distrato contratual.
36.3. Caso as condições de eficácia da subcláusula 5.4 não sejam cumpridas, as PARTES poderão acordar a resilição bilateral.
36.4. A indenização devida à CONCESSIONÁRIA, no caso de rescisão judicial do CONTRATO por culpa do PODER CONCEDENTE, será equivalente à encampação e calculada na forma prevista nas subcláusulas 32.5, 32.6 e 34.2 deste CONTRATO.

CLÁUSULA TRINTA E SETE – DA ANULAÇÃO
37.1. Nos casos de verificação de vícios no EDITAL e nos ANEXOS DO EDITAL, na LICITAÇÃO e/ou neste CONTRATO e nos ANEXOS DO CONTRATO, o PODER CONCEDENTE se compromete a convalidar, sempre que possível, os atos administrativos no intuito de preservar o interesse público, a ordem social e atender ao princípio da segurança jurídica.
37.2. Na impossibilidade, comprovada e motivada de acordo com a Lei Federal nº 13.655/2018, da convalidação dos atos administrativos viciados decorrentes de eventuais irregularidades verificadas no EDITAL e nos ANEXOS DO EDITAL, na LICITAÇÃO, neste CONTRATO e nos ANEXOS DO CONTRATO, o PODER CONCEDENTE, após instauração de processo administrativo específico que oportunize à CONCESSIONÁRIA o direito de contraditório e ampla defesa, poderá anular a CONCESSÃO mediante indenização a ser paga à CONCESSIONÁRIA.
37.3. Na hipótese da subcláusula 37.2, se não tiver concorrido para a nulidade, a CONCESSIONÁRIA deverá ser indenizada nos termos da Cláusula 36, descontados quaisquer valores devidos ao PODER CONCEDENTE.
37.4. Na hipótese de a CONCESSIONÁRIA ter concorrido para a nulidade, a indenização seguirá o disposto na Cláusula 34ª.
37.5. A indenização a que se refere a subcláusula 37.3 acima será paga previamente à retomada da exploração dos serviços e da assunção dos BENS REVERSÍVEIS, desde que não haja comprovada má-fé ou dolo da CONCESSIONÁRIA.
37.6. Declarada a nulidade da CONCESSÃO, retornam ao PODER CONCEDENTE, os BENS REVERSÍVEIS, direitos e privilégios vinculados aos ativos autorizados ao uso/acesso à CONCESSIONÁRIA, ou por ela implantados, no âmbito da CONCESSÃO.
37.7. A reversão será automática, com os bens em condições normais de operação, utilização e manutenção, livres de quaisquer ônus ou encargos.

CLÁUSULA TRINTA E OITO – DA FALÊNCIA OU EXTINÇÃO DA CONCESSIONÁRIA
38.1. A CONCESSÃO poderá ser extinta caso a CONCESSIONÁRIA tenha a sua falência decretada, por sentença transitada em julgado, no caso de extinção da CONCESSIONÁRIA ou, ainda, em caso de recuperação judicial que comprovadamente prejudique a execução do CONTRATO.
38.2. Neste caso, a indenização devida pelo PODER CONCEDENTE será calculada tomando como base os investimentos realizados pela CONCESSIONÁRIA, que não se achem ainda totalmente amortizados, no curso do CONTRATO, corrigidos monetariamente pelo mesmo índice de reajuste da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA.
38.2.1. Na hipótese de extinção da CONCESSIONÁRIA ou de qualquer de seus acionistas por decretação de falência fraudulenta ou dissolução por deliberação de seus acionistas, aplicar-se-ão as mesmas disposições referentes à caducidade da CONCESSÃO, com a instauração do devido processo administrativo para apuração do efetivo prejuízo e determinação das sanções aplicáveis.
38.3. A indenização a que se refere a subcláusula acima será paga à massa falida, devidamente corrigida monetariamente pelo mesmo índice de reajuste da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, desde a data do investimento até a data do pagamento integral do valor devido.
38.4. Na hipótese de dissolução ou liquidação da CONCESSIONÁRIA, não poderá ser procedida a partilha do respectivo patrimônio social sem que o PODER CONCEDENTE ateste, mediante auto de vistoria, o estado em que se encontram os BENS REVERSÍVEIS que serão revertidos livres de ônus, ou sem que se efetue o pagamento das quantias eventualmente devidas ao PODER CONCEDENTE, a título de indenização ou a qualquer outro título.
38.5. Do montante previsto para fins de indenização da CONCESSIONÁRIA na hipótese da subcláusula 38.2 serão descontados:
I) Os prejuízos causados pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE e à sociedade;
II) As multas contratuais aplicadas à CONCESSIONÁRIA que não tenham sido pagas até a data do pagamento do montante da indenização;
III) Quaisquer valores recebidos pela CONCESSIONÁRIA a título de cobertura de seguros relacionados aos eventos ou circunstâncias que ensejaram a falência ou extinção.
38.6. O PODER CONCEDENTE poderá promover nova licitação com o objeto do CONTRATO, atribuindo à vencedora o ônus do pagamento direto da indenização aos FINANCIADORES da antiga CONCESSIONÁRIA, no caso de falência ou extinção da CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA TRINTA E NOVE – DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR
39.1. Observadas as regras de alocação de risco sobre caso fortuito ou força maior, o descumprimento de obrigações contratuais comprovadamente decorrentes de caso fortuito ou força maior não será passível de penalização.

39.2. A PARTE que tiver o cumprimento de suas obrigações afetado por caso fortuito ou força maior deverá comunicar à outra PARTE da ocorrência do evento, em até 48 (quarenta e oito) horas.
39.3. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, cujas consequências não forem seguráveis no Brasil, ou cujos efeitos irreparáveis se estendam por mais de 90 (noventa) dias, ou por período definido de comum acordo entre as PARTES, quando da verificação de que os efeitos possam comprometer de forma irreversível a execução do CONTRATO, as PARTES poderão buscar a rescisão amigável do CONTRATO.
39.4. Na hipótese de extinção do CONTRATO por ocorrência de evento caracterizado como caso fortuito ou força maior, a indenização devida à CONTRATADA será apurada de acordo com o regramento da Cláusula 34ª.
39.5. Salvo se o PODER CONCEDENTE, der outras instruções por escrito, a CONCESSIONÁRIA continuará cumprindo suas obrigações decorrentes do CONTRATO, na medida do razoavelmente possível e procurará, por todos os meios disponíveis, cumprir aquelas obrigações não impedidas pelo evento de força maior ou caso fortuito, cabendo ao PODER CONCEDENTE da mesma forma cumprir as suas obrigações não impedidas pelo evento de força maior ou caso fortuito.
39.6. As PARTES se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos decorrentes dos eventos de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA QUARENTA – DA REVERSÃO DOS BENS
40.1. Na extinção da CONCESSÃO, os BENS REVERSÍVEIS serão transferidos automaticamente ao PODER CONCEDENTE, observada a necessidade de eventual indenização, conforme aplicável.
40.2. Para os fins previstos nesta Cláusula, obriga-se a CONCESSIONÁRIA a reverter ao PODER CONCEDENTE, os BENS REVERSÍVEIS, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos, devendo estar em condições normais de operacionalidade, utilização e manutenção, ressalvado o normal desgaste resultante do seu uso e operação, de forma a permitir a continuidade da exploração dos SERVIÇOS, salvo nos casos excepcionais quando tiverem vida útil menor.
40.3. Até 12 (doze) meses antes da extinção da CONCESSÃO por advento do termo contratual, a CONCESSIONÁRIA deverá promover a verificação dos BENS REVERSÍVEIS, em conjunto com equipes técnicas do PODER CONCEDENTE e da AGÊNCIA REGULADORA.
40.4. Caso os BENS REVERSÍVEIS, em relação aos quais a CONCESSIONÁRIA tenha ingerência ou utilização por força das atividades a ela ora atribuídas, quando de sua devolução, não se encontrem em condições adequadas conforme previsto na subcláusula 40.2, a CONCESSIONÁRIA deverá indenizar o PODER CONCEDENTE, no montante a ser calculado pela AGÊNCIA REGULADORA, conferindo-se a ampla defesa e participação da CONCESSIONÁRIA.
40.4.1. As PARTES poderão submeter eventual conflito sobre as condições adequadas dos BENS REVERSÍVEIS ao COMITÊ TÉCNICO.
40.5. O PODER CONCEDENTE poderá, ainda, reter ou executar a GARANTIA DE EXECUÇÃO, a seu exclusivo critério, no caso de se verificar, na vistoria, que os BENS REVERSÍVEIS não se encontram em conformidade com as especificações previstas neste CONTRATO, observado o prévio devido processo administrativo para apuração da eventual inadequação dos BENS REVERSÍVEIS.
40.5.1. Caso o montante da GARANTIA DE EXECUÇÃO seja insuficiente para atender o cumprimento da obrigação prevista na subcláusula acima, o PODER CONCEDENTE poderá descontar seus créditos do valor da indenização devida à CONCESSIONÁRIA, por força da extinção da CONCESSÃO.
40.6. Com antecedência mínima de 12 (doze) meses contados para o advento do termo contratual, as PARTES deverão iniciar a elaboração do Plano de Transição com vistas a facilitar a reversão ao PODER CONCEDENTE dos BENS REVERSÍVEIS.
40.6.1. O plano de transição deverá conter a lista atualizada dos BENS REVERSÍVEIS com identificação de sua localização, estado de conservação, eventual licença ambiental correlata e georreferênciamento, dentre outras informações que as PARTES entenderem importantes.

CLÁUSULA QUARENTA E UM – DOS DEVERES GERAIS DAS PARTES
41.1. O PODER CONCEDENTE, e a CONCESSIONÁRIA comprometem-se, na execução deste CONTRATO, a observar o princípio da boa-fé e da conservação dos negócios jurídicos.
41.2. Após a assinatura do CONTRATO, as PARTES comprometem-se a manter a confidencialidade de quaisquer informações que tenham caráter sigiloso e que tenham sido reveladas pela outra PARTE, sem qualquer prejuízo da natureza pública deste CONTRATO e dos atos concernentes à CONCESSÃO em geral.
41.3. Os prazos estabelecidos em dias, neste CONTRATO, contar-se-ão em dias corridos, salvo se estiver expressamente feita referência a dias úteis, excluindo-se o primeiro dia e contando-se o último.
41.4. Os prazos com termo inicial e final em dias de feriado, ponto facultativo estadual, finais de semana, recairão no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA QUARENTA E DOIS – DA RESOLUÇÃO DE DISPUTAS
42.1. Em caso de disputas ou controvérsias oriundas deste CONTRATO, as PARTES se reunirão e buscarão dirimi-las consensualmente, convocando, sempre, suas instâncias diretivas com poderes para decisão.
42.2. A PARTE interessada notificará por escrito a outra PARTE apresentando todas as suas alegações acerca da disputa ou controvérsia, devendo também ser acompanhada de sugestão para sua solução ou elucidação.
42.2.1. A PARTE notificada terá um prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para responder se concorda com a solução ou elucidação proposta.
42.2.2. Caso a PARTE notificada concorde com a solução ou elucidação apresentada, as PARTES darão por encerrada a disputa ou controvérsia e tomarão as medidas necessárias para implementar o quanto acordado.
42.2.3. Caso não concorde, a PARTE notificada deverá apresentar à outra PARTE, também no prazo de 10 (dez) dias úteis, os motivos pelos quais discorda da solução ou elucidação apresentada, devendo, nessa hipótese, apresentar uma proposta alternativa para a solução do impasse.

CLÁUSULA QUARENTA E TRÊS – DO COMITÊ TÉCNICO
43.1. Qualquer das PARTES poderá convocar a instauração de COMITÊ TÉCNICO específico (ad hoc) para a solução de eventuais dúvidas e divergências de natureza legal, contratual, técnica e econômico-financeira durante a execução do CONTRATO, nos termos estabelecidos adiante.
43.2. Poderão ser submetidos à análise e proposta de deliberação do COMITÊ TÉCNICO, as seguintes matérias de cunho técnico, jurídico, econômico e de interpretação, exemplificativamente:
a) Inadimplemento de obrigações contratuais pelas PARTES;
b) Recomposição da equação econômico-financeira do CONTRATO, inclusive quanto à materialização de riscos alocados contratualmente ou legislativamente à responsabilidade das PARTES, à definição de metodologias e à correção dos cálculos correspondentes;
c) Interpretação da matriz de riscos da CONCESSÃO;
d) Irregularidade do reajuste tarifário ou nos atos e procedimentos relacionados à revisão ordinária ou extraordinária;
e) Direito indenizatório das PARTES relacionado à execução e à extinção do CONTRATO, inclusive no que diz com critérios e metodologias para sua quantificação, assim como com a realização dos cálculos correspondentes;
f) Questões relacionadas aos bens integrantes do SISTEMA;
g) Cumprimento pela CONCESSIONÁRIA dos INDICADORES DE DESEMPENHO E QUALIDADE;
h) Cumprimento do CADERNO DE ENCARGOS pelas PARTES;
i) Questões técnicas, econômicas ou jurídicas relacionadas à alteração unilateral do CONTRATO, à intervenção, à caducidade, à encampação e a outras;
j) Hipóteses de extinção da CONCESSÃO;
k) Hipóteses de transferência do controle da CONCESSÃO; e
l) Outras questões de cunho técnico, econômico ou jurídico relacionados à execução do CONTRATO.

43.3. As PARTES poderão acordar que o COMITÊ TÉCNICO tenha funcionamento permanente, hipótese em que deverão estabelecer em comum acordo as regras de funcionamento do referido órgão.
43.4. O COMITÊ TÉCNICO não poderá revisar os termos do CONTRATO.
43.5. As despesas necessárias ao funcionamento do COMITÊ TÉCNICO serão arcadas pela CONCESSIONÁRIA, com exceção da remuneração eventualmente devida aos membros indicados pelo PODER CONCEDENTE.
43.6. Os membros do COMITÊ TÉCNICO deverão ser profissionais com notória qualificação e conhecimento técnico, econômico ou jurídico acerca dos temas envolvidos na execução do CONTRATO.
43.7. A PARTE interessada terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir do evento causador da controvérsia para solicitar a instauração do COMITÊ TÉCNICO.
43.8. Cada PARTE deverá indicar seu representante no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da solicitação para instauração do COMITÊ TÉCNICO.
43.9. Os membros do COMITÊ TÉCNICO serão designados da seguinte forma, tendo, cada um deles, direito a um voto nas deliberações:
I) Um membro indicado pelo PODER CONCEDENTE;
II) Um membro pela CONCESSIONÁRIA; e
III) Um membro, com comprovada especialização na matéria objeto da divergência, que será escolhido de comum acordo entre as PARTES e terá a função de presidir o COMITÊ TÉCNICO.
43.10. Após a instauração do COMITÊ TÉCNICO, o procedimento para solução de divergências se iniciará mediante a comunicação à outra PARTE de que uma solicitação de pronunciamento foi apresentada ao COMITÊ TÉCNICO.
43.10.1. Toda a divergência suscitada deverá ser encaminhada ao COMITÊ TÉCNICO constituído e à PARTE reclamada, juntamente com cópia de todos os documentos necessários para a compreensão da demanda.
43.10.2. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da comunicação referida na subcláusula anterior, a PARTE reclamada apresentará as suas alegações relativamente à questão formulada.
43.10.3. A PARTE requerente poderá a qualquer tempo desistir do requerimento de apresentação de parecer pelo COMITÊ TÉCNICO, mediante comunicado ao mesmo, resguardada a remuneração devida aos seus membros pela atuação realizada.
43.10.4. Na hipótese de desistência de requerimento, a extinção da análise do COMITÊ TÉCNICO dependerá da notificação à outra PARTE, que poderá manifestar intenção de prosseguir com análise e parecer do COMITÊ TÉCNICO.
43.11. O parecer do COMITÊ TÉCNICO será emitido em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, pelo COMITÊ TÉCNICO, das alegações apresentadas pela parte reclamada.
43.12. Os pareceres do COMITÊ TÉCNICO serão considerados aprovados se contarem com o voto favorável de, pelo menos, 2 (dois) de seus membros.
43.13. A decisão do COMITÊ TÉCNICO retratada no parecer a que se refere a subcláusula acima será vinculante até que sobrevenha eventual decisão arbitral sobre a divergência.
43.13.1. Se nenhuma das PARTES solicitar a instauração de procedimento arbitral no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da decisão do COMITÊ TÉCNICO, esta será considerada aceita, precluso o direito de as PARTES a impugnarem.
43.13.2. Caso a implementação da solução proposta pelo COMITÊ TÉCNICO e aceita pelas PARTES demande a formalização de termo aditivo ao CONTRATO, as PARTES o farão, observadas a exigência de publicidade previstas na legislação.
43.14. A submissão de qualquer dúvida ou divergência ao COMITÊ TÉCNICO não exonera as PARTES de cumprir as obrigações contratuais discutidas na forma e condições previstas no CONTRATO até que eventual alteração seja implementada.

CLÁUSULA QUARENTA E QUATRO – DA ARBITRAGEM

44.1. As PARTES concordam em, na forma disciplinada pela Lei Federal nº 9.307/1996, resolver por meio de arbitragem todo e qualquer conflito de interesses que decorra da execução do CONTRATO ou de quaisquer contratos, documentos, anexos ou acordos a ele relacionados.
44.1.1. Consideram-se controvérsias passíveis de submissão a procedimento arbitral, dentre outras:
(i) as questões relacionadas à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO;
(ii) o cálculo de indenizações decorrentes de extinção ou de transferência do CONTRATO; e
(iii) o inadimplemento de obrigações contratuais por qualquer das PARTES.
44.1.2. A submissão de controvérsias ao juízo arbitral poderá ocorrer a qualquer tempo e não dependerá da instauração prévia dos procedimentos de resolução consensual ou do COMITÊ TÉCNICO a que se refere a Cláusula anterior.
44.1.3. Independente do disposto na subcláusula anterior, as PARTES se comprometem a, antes de iniciar qualquer processo de arbitragem, adotar todas as medidas administrativas cabíveis que possam resolver eventuais impasses e obter uma decisão consensual.
44.2. As PARTES indicam o indicam a Câmara de Arbitragem e Mediação das industrias do Paraná – FIEP – CAMFIEP, Inscrita no CNPJ sob Nº 76.708.898/0001-33, Situada na Avenida Cândido de Abreu, 200, CEP 80530-902, CURITIBA – PR , Fone (41) 3272.9881, E-mail camfiep@camfiep.org.br como competente para solucionar controvérsias submetidas à arbitragem, nos termos deste CONTRATO.
44.2.1. Havendo acordo entre as PARTES ou em caso de extinção da Câmara de Arbitragem e Mediação das Industrias do Paraná FIEP-CAMFIEP, será eleita outra câmara para o processamento da arbitragem.
44.3. As decisões da arbitragem serão baseadas nas leis de direito material do Brasil, em especial a legislação aplicável ao CONTRATO e aos serviços.
44.3.1. A arbitragem será processada segundo as regras previstas no regulamento da Câmara de Arbitragem e Mediação das industrias do Paraná – FIEP – CAMFIEP, vigente na data em que a arbitragem for iniciada.
44.4. A arbitragem será conduzida no Município de Rolândia, Estado do Paraná, utilizando-se a língua portuguesa como idioma oficial para a prática de todo e qualquer ato, razão pela qual o tribunal arbitral deverá exigir a tradução de documentos apresentados em língua estrangeira.
44.5. A arbitragem será conduzida e decidida por três árbitros, nomeados nos termos do regulamento de arbitragem eleito.
44.6. Caso o valor do litígio seja inferior a R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), havendo anuência de ambas as PARTES, a arbitragem poderá:
44.6.1. Ser conduzida e decidida por apenas um árbitro, nomeado nos termos do regulamento de arbitragem eleito; e/ou
44.6.2. Ser conduzida com a adoção do regulamento de arbitragem expedita da mesma instituição mencionada nesta Cláusula.
44.7. Para fins de interpretação da subcláusula 44.6, o valor do litígio será aferido somando-se os pedidos feitos pelo requerente no requerimento de instauração de arbitragem e pelo requerido na resposta a esse requerimento.
44.7.1. As PARTES devem deixar clara a intenção de exercer as faculdades mencionadas na subcláusula 44.6 nessas mesmas peças processuais.
44.8. Aplica-se o Direito brasileiro ao mérito da disputa, à convenção de arbitragem e ao processo arbitral.
44.9. As custas da arbitragem serão adiantadas pela PARTE que suscitar a instauração do procedimento arbitral. A PARTE vencida no procedimento arbitral assumirá todas as custas, devendo ressarcir a PARTE vencedora pelas custas que esta, porventura, já tenha assumido no aludido procedimento, excluindo-se apenas eventuais honorários advocatícios.
44.9.1. No caso de procedência parcial do pleito levado ao tribunal arbitral, os custos serão divididos entre as PARTES, se assim entender o tribunal, na proporção da sucumbência de cada uma.
44.10. Compete ao foro da Comarca do Município de Rolândia o processamento e julgamento de qualquer medida judicial de apoio à arbitragem.
44.11. Os autos do processo arbitral serão públicos, ressalvadas as hipóteses de sigilo decorrentes da lei, de segredo de justiça, de segredo industrial ou quando imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

44.12. A submissão de qualquer questão aos mecanismos de resolução de disputas previstos nesse CONTRATO não exonera as PARTES do pontual e tempestivo cumprimento das disposições do CONTRATO e das determinações do PODER CONCEDENTE a ele atinente, nem permite qualquer interrupção do desenvolvimento das atividades objeto da CONCESSÃO, que deverão continuar a se processar nos termos contratualmente exigíveis, assim permanecendo até que uma decisão seja obtida relativamente à matéria em causa.

CLÁUSULA QUARENTA E CINCO – DA COMUNICAÇÃO

45.1. As comunicações entre as PARTES serão efetuadas por escrito e remetidas:

I) Em mãos, desde que comprovadas por protocolo;

II) Por correio registrado, com aviso de recebimento; e

III) Por correio eletrônico, com aviso de recebimento.

45.2. Consideram-se, para os efeitos de remessa das comunicações, na forma desta Cláusula, os seguintes endereços:

PODER CONCEDENTE:

GESTÃO DE CONTRATO (43) 3255.8600

gestaocontratual@rolandia.pr.gov.br

CONCESSIONÁRIA:

felipe.contador@sanetran.com.br

(43) 98826-9007

45.3. As PARTES poderão modificar o seu endereço mediante comunicação às demais, devendo, para tanto, ser objeto de prévia comunicação.

45.4. As comunicações serão consideradas entregues na data de recebimento pelo destinatário.

45.5. O PODER CONCEDENTE, nomeia como gestor do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini e Sra. Ana Paula Pereira Queiroz Gestoras de Contrato, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio.

45.6**. A CONCESSIONÁRIA** nomeia como representante da concessionária perante CONTRATO, o Sr Felipe Augusto Zanin Contador, CPF 089.332.049-89.

45.7 O PODER CONCEDENTE, nomeia como fiscais do contrato o SR. PAULO ROGÉRIO VIEIRA, Sr. MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO, Sr. MAURÍLIO PULIQUESI e a, conforme Portaria nº 3109/2024, caberá aos fiscais o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, responsabilizando-se pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo, responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam a ocorrer no decorrer da vigência do contrato.

45.8. A fiscalização do PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA podem solicitar reuniões de gerenciamento.

45.9. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA QUARENTA E SEIS – DA INVALIDADE PARCIAL

46.1. Se quaisquer disposições deste CONTRATO forem declaradas nulas ou inválidas, essa declaração não afetará a validade das demais disposições contratuais, que se manterão em pleno vigor, observadas as disposições prescritas no art. 24 do Decreto-Lei nº 4.657/1942.

CLÁUSULA QUARENTA E SETE – DO EXERCÍCIO DE DIREITOS

47.1. O não-exercício, ou o exercício tardio ou parcial de qualquer direito que assista a quaisquer das PARTES por este CONTRATO não importa na renúncia a este direito, não impede o seu exercício posterior e não constitui novação da respectiva obrigação, salvo expressa disposição em sentido contrário.

CLÁUSULA QUARENTA E OITO - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

48.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Orçamento do Município, sob as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

13. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente;

13.02. Manutenção das Ações Ambientais

185410013.2.06. 3390.39.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

17. Secretaria Municipal de Serviços Públicos

17.01. Diretoria de Planejamento de Serviços Públicos

1545200172.0.82.3390.39.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

48.2. Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUARENTA E NOVE - DO FORO

É competente para dirimir as questões relativas a este CONTRATO não passíveis de serem decididas mediante arbitragem, e para a execução da sentença arbitral, o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, observadas as disposições previstas na Cláusula 44ª deste CONTRATO, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as PARTES datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de dezembro 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	CSA ROLÂNDIA SPE S/A
	Concessionária
Poder Concedente	***LUIZ AFONSO TORRES POLI***
Testemunhas:	_____ **CSA ROLÂNDIA SPE S/A LTDA**
	CONCESSIONÁRIA
	UGINO NOLLI JUNIOR
_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**LUCAS OLIVEIRA SCHAUFF**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
_____ **LUCINEI APARECIDO MASSON**	_____ **MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO**
Secretário Municipal de Serviços Públicos	Fiscal do contrato
_____	_____
MAURÍLIO PULIQUESI	**PAULO ROGÉRIO VIEIRA**
Fiscal do contrato	Fiscal do Contrato
_____ **ANTONIO CARLOS LENZI GADOTTI**	_____ **CAMILLO KEMMER VIANNA**

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:60330F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 159/2025

CONTRATO Nº 159/2025

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR E O CSA ROLÂNDIA SPE S/A - REFERENTE A CONCESSÃO PATROCINADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA MUNICIPAL, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF n° 76.288.760/0001-08, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, doravante denominado simplesmente **PODER CONCEDENTE;** e a empresa **CSA ROLÂNDIA SPE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.971.753/0001-64 com sede na Rua Deputado Waldomiro Pedroso, nº 32, bairro Centro, CEP 86600-143, na cidade de Rolândia/PR, neste ato representada por seus Diretores, Sr. LUIZ AFONSO TORRES POLI, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 6.784.526-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 046.097.549-83, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, e Sr. UGINO NOLLI JUNIOR, brasileiro, casado,

contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.518.277 - SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 017.546.009-48, residente e domiciliado na cidade de Joinville/SC, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, firmam o presente Contrato de Parceria Público-Privada, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, tramitado no processo licitatório nº 10699/2024, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente CONTRATO é a CONCESSÃO PATROCINADA à empresa CSA SPE ROLÂNDIA S/A da execução dos SERVIÇOS descritos neste subitem e realização dos INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS, em conformidade com as condições, especificações, detalhamento e demais elementos técnicos estabelecidos no EDITAL, ANEXOS DO EDITAL, e ANEXOS DO CONTRATO, em especial no CADERNO DE ENCARGOS, que, juntamente com a PROPOSTA ECONÔMICA e a PROPOSTA TÉCNICA da CONCESSIONÁRIA, homologada 03/11/2025, constantes do ANEXO 2 e ANEXO 3 deste CONTRATO, passam a fazer parte integrante deste CONTRATO, como se nele estivessem integral e expressamente reproduzidos.

1.2. Os serviços a serem executados pela CONCESSIONARIA estão detalhados no CADERNO DE ENCARGOS (ANEXO 1 do CONTRATO), e que podem ser, entre outras obrigações, assim resumidos:

1.2.1. SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

a) COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS e DESTINAÇÃO FINAL;

b) COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS e DESTINAÇÃO FINAL;

c) Coleta programada de RESÍDUOS VOLUMOSOS, transporte e DESTINAÇÃO FINAL;

d) Transporte e destinação de resíduos provenientes de PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEV);

e) Operação e manutenção de PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEV);

f) Operação e manutenção do ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL;

g) Operação e manutenção da UNIDADE DE TRATAMENTO BIOLÓGICO – COMPOSTAGEM AERÓBICA;

h) Operação e manutenção da UNIDADE DE TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (UTVRS); e

i) Operação e manutenção da UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS VOLUMOSOS.

1.2.2. SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA:

a) Varrição manual de vias e logradouros públicos; e

b) Serviços gerais.

1.2.3. OUTROS SERVIÇOS:

a) Realização da educação ambiental; e

b) Serviços Comerciais de Relação com o Usuário e Cobrança de Tarifa.

1.3. A forma pela qual deverão ser executados os SERVIÇOS licitados e as diversas obrigações da CONCESSIONÁRIA deverão obedecer às normas, padrões e demais exigências da legislação, como especialmente aquelas expedidas pela AGÊNCIA REGULADORA, observar as condições e exigências do EDITAL, do CADERNO DE ENCARGOS, deste CONTRATO e demais ANEXOS DO CONTRATO, que, igualmente, integram o presente CONTRATO como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente CONTRATO será regido por suas Cláusulas e condições, pelas regras previstas no EDITAL e nos ANEXOS do EDITAL e nos ANEXOS do CONTRATO, pelas Leis Federais nº 11.079/2004, 8.987/1995, 11.445/2007 (Lei Nacional do Saneamento Básico) e 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos); Decreto Federal nº 11.043/2022 (Decreto de aprovação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos); Leis Municipais nº 3.741/2015 (Plano Municipal de Saneamento Básico) e 17/2006 (Código de Posturas) e Decreto Municipal nº 8020/2015, e demais normas vigentes sobre a matéria, bem como suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEFINIÇÕES

3.1. Para fins deste CONTRATO e dos ANEXOS do CONTRATO ou de qualquer outro documento, os termos listados no GLOSSÁRIO do EDITAL, quando empregados, no singular ou no plural, em letras maiúsculas, terão os significados ali definidos, salvo se do contexto resultar sentido claramente diverso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS DO CONTRATO

4.1. Integram o presente CONTRATO os seguintes ANEXOS DO CONTRATO:

a) ANEXO 1 – CADERNO DE ENCARGOS

b) ANEXO 2 – PROPOSTA ECONÔMICA DA CONCESSIONÁRIA E PLANO DE NEGÓCIOS DA CONCESSIONÁRIA

c) ANEXO 3 – PROPOSTA TÉCNICA DA CONCESSIONÁRIA

d) ANEXO 4 – ESTRUTURA TARIFÁRIA

e) ANEXO 5 – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO

f) ANEXO 6 – DIRETRIZES AMBIENTAIS

g) ANEXO 7 – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA PARA REEQUILÍBRIO

h) ANEXO 8 – DISPOSIÇÕES DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

i) ANEXO 9 – CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTA

j) ANEXO 10 – DIRETRIZES GERAIS DO VERIFICADOR INDEPENDENTE

k) ANEXO 11 – MATRIZ DE RISCOS

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do CONTRATO é de 30 (trinta) anos, contados da DATA DE EFICÁCIA.

5.2. O prazo de vigência deste CONTRATO somente poderá ser estendido guardando direta relação com o motivo que o justifica e sendo verificado, em cada caso, se o objeto original do CONTRATO não fora desfigurado, vedada a prorrogação discricionária da CONCESSÃO, e observado o limite máximo de 35 (trinta e cinco) anos.

5.3. Para todos os efeitos do presente CONTRATO, a DATA DE EFICÁCIA ocorrerá em até 60 (sessenta) dias contados da assinatura do CONTRATO, prazo que poderá ser prorrogado com a devida justificativa, e desde que estiverem implementadas todas as condições de eficácia estabelecidas nas subcláusulas 5.4 e 5.5.

5.4. Compete ao PODER CONCEDENTE cumprir as seguintes condições de eficácia do CONTRATO:

I) Rescindir contratos celebrados com outros prestadores de serviço cujo objeto esteja abrangido pelos SERVIÇOS abarcados na CONCESSÃO e que se iniciam no ano 1, conforme o CADERNO DE ENCARGOS;

II) Constituir a GARANTIA PÚBLICA, nos termos da Cláusula 24.1 e seguintes;

III) Transferir o ATERRO para a CONCESSIONÁRIA;

IV) Aprovar o PLANO DE TRABALHO OPERACIONAL da CONCESSIONÁRIA.

5.5. Compete à CONCESSIONÁRIA, como condição de eficácia do CONTRATO, contratar os seguros elencados na subcláusula 10.2;

Cumpridas as condições de eficácia, PODER CONCEDENTE emitirá a ordem de início que formalizará a DATA DE EFICÁCIA e o início da vigência do CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

6.1. O valor global nominal do CONTRATO é de **R$ 101.229.968,94** (cento e um milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos) equivalente ao valor total estimado dos investimentos previstos, na data-base de agosto de 2024

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS

7.1. Os SERVIÇOS da presente CONCESSÃO deverão ser executados em estrita observância ao EDITAL, ANEXOS do EDITAL, CONTRATO e ANEXOS do CONTRATO, em especial o CADERNO DE ENCARGOS, e ao disposto neste instrumento, partes integrantes deste CONTRATO.

7.2. A CONCESSIONÁRIA deverá estar completamente pronta e apta a assumir os SERVIÇOS deste CONTRATO quando da emissão da ordem de serviço mencionada na subcláusula 5.6.

7.3. A CONCESSIONÁRIA poderá propor alternativas operacionais, realizar alterações e evolução dos projetos de forma a assegurar melhorias na qualidade, expansão dos serviços e/ou redução dos

custos, as quais somente poderão ser implantadas, mediante Termo Aditivo quando aplicável observada a alocação de riscos do CONTRATO.
7.4. A CONCESSIONÁRIA deverá executar os serviços descritos na Cláusula 1ª, de forma adequada ao seu pleno atendimento, satisfazendo condições de regularidade, continuidade, eficiência, economicidade, segurança e atualidade, a serem aferidas de acordo com as condições estabelecidas no EDITAL, ANEXOS DO EDITAL, CONTRATO, ANEXOS DO CONTRATO, e nas PROPOSTAS da CONCESSIONÁRIA.
7.4.1. A regularidade e a continuidade serão caracterizadas pela prestação contínua dos serviços.
7.4.2. A interrupção dos serviços em situação de emergência, quando motivada e justificadas razões de ordem técnica ou de segurança, não atribuídas à responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, não caracterizará descontinuidade.
7.4.3. Para a garantia da manutenção das condições adequadas à prestação de serviços, a CONCESSIONÁRIA manterá quadro permanente de pessoal técnico plenamente capacitado durante todo o período de vigência do CONTRATO.
7.4.4. A qualidade, eficiência e segurança serão aferidas por meio do atendimento, pela CONCESSIONÁRIA, dos INDICADORES DE DESEMPENHO E QUALIDADE constantes do ANEXO 5 do CONTRATO.
7.4.5. A CONCESSIONÁRIA se obriga ainda a manter a atualidade dos serviços, caracterizada pela modernidade dos equipamentos, das instalações e das técnicas de prestação dos serviços concedidos, necessárias para o cumprimento do CADERNO DE ENCARGOS e atendimento dos IDQ, respeitadas as disposições do presente CONTRATO, a modicidade das TARIFAS e o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - DA ESTRUTURA JURÍDICA DA SPE
8.1. A CONCESSIONÁRIA é uma SPE com sede em Rolândia/PR, na forma de sociedade anônima e com objeto social destinado exclusivamente à exploração dos SERVIÇOS e RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS deste CONTRATO.
8.2. A CONCESSIONÁRIA não poderá participar de outras sociedades, seja como sócia, seja como acionista, com exceção de subsidiárias integrais para a exploração de RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS.
8.3. A CONCESSIONÁRIA deverá obedecer a padrões de governança corporativa e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas, baseadas na legislação societária brasileira.
8.4. A CONCESSIONÁRIA estará sempre vinculada ao disposto neste CONTRATO e no EDITAL, à documentação apresentada na LICITAÇÃO e aos respectivos documentos contratuais, bem como à legislação e regulamentação brasileiras e regulação pertinente, em tudo o que disser respeito à execução do CONTRATO.
8.5. A CONCESSIONÁRIA se compromete a subscrever capital social mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado de investimentos, totalizando **R$ 10.122.997,00** (dez milhões, cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e sete reais), a ser integralizado no prazo de até 12 (doze) meses contados da DATA DE EFICÁCIA, conforme cláusula 5.6.
8.6. A CONCESSIONÁRIA não poderá, durante todo o prazo da CONCESSÃO, reduzir o seu capital social aquém do valor mínimo, sem anuência prévia e expressa do PODER CONCEDENTE.
8.6.1. Após a conclusão dos INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS, a CONCESSIONÁRIA poderá solicitar ao PODER CONCEDENTE a redução do capital social mínimo.
8.7. Os acionistas da CONCESSIONÁRIA são responsáveis solidariamente perante o PODER CONCEDENTE ou terceiros pela integralização do capital social.
8.8. Durante todo o prazo de vigência do CONTRATO, a transferência do controle societário direto da CONCESSIONÁRIA ou a transferência da CONCESSÃO somente poderão ocorrer mediante prévia e expressa autorização do PODER CONCEDENTE, sob pena de caducidade da CONCESSÃO.
8.9. A CONCESSIONÁRIA compromete-se a não efetuar, em seus livros sociais, sem a prévia anuência do PODER CONCEDENTE, qualquer registro que importe em cessão, transferência ou oneração das ações que compõem o controle societário direto.
8.10. É dispensada a anuência prévia do PODER CONCEDENTE para qualquer alteração nos atos constitutivos da CONCESSIONÁRIA, ou na sua composição societária, desde que não importe em retirada de acionistas que detenham o controle societário direto, ou impliquem transferência da CONCESSÃO.
8.11. Visando à obtenção da anuência para a transferência do controle societário direto ou a transferência da CONCESSÃO, o pretendente deverá:
I) Atender às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica, fiscal e trabalhista necessárias à assunção do objeto da CONCESSÃO;
II) Prestar e/ou manter as garantias pertinentes, conforme o caso;
III) Comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do CONTRATO.
8.12. A autorização para a transferência do controle da CONCESSIONÁRIA, caso seja concedida pelo PODER CONCEDENTE, será formalizada por escrito, indicando as condições e requisitos para sua realização
8.13. Os documentos que formalizarem alteração estatutária da CONCESSIONÁRIA deverão ser encaminhados ao PODER CONCEDENTE para ciência.
8.14. Na hipótese de transferência do controle societário direto da CONCESSIONÁRIA, de transferência da CONCESSÃO, de alteração estatutária desta ou nas operações societárias envolvendo sociedades que nela detenham participações, deverão ser mantidas as condições que ensejaram a celebração do CONTRATO.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
9.1. Em garantia ao bom cumprimento das obrigações assumidas neste CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA prestará a GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO como condição de assinatura do CONTRATO e observados os termos previstos no EDITAL.
9.2. A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO deverá corresponder a 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO.
9.3. O valor da GARANTIA DE EXECUÇÃO do CONTRATO será reajustado pelo mesmo índice e nas mesmas datas em que efetivamente ocorrer o reajuste da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA.
9.4. A GARANTIA DE EXECUÇÃO, a critério da CONCESSIONÁRIA, poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades:
a) Caução em dinheiro;
b) Fiança bancária, observada as condições mínimas do ANEXO 8;
c) Seguro-garantia observada as condições mínimas do ANEXO 8;
d) Título da dívida pública, devendo estes ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados seus valores conforme definidos pelo Ministério da Fazenda.
9.5. A GARANTIA DE EXECUÇÃO do CONTRATO, oferecida na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter vigência mínima de 12 (doze) meses e, para toda modalidade, não poderá conter qualquer tipo de ressalva ou condição que possa dificultar ou impedir sua execução ou que possa deixar dúvidas quanto à sua firmeza.
9.6. A GARANTIA DE EXECUÇÃO do CONTRATO deverá permanecer em vigor até a extinção do CONTRATO, qualquer que seja o fundamento do seu encerramento, ou até que sejam cumpridas todas as obrigações contratuais por parte da CONCESSIONÁRIA, o que ocorrer por último, oportunidade em que será restituída, liberada ou executada.
9.7. Em até 05 (cinco) dias antes do vencimento da GARANTIA DE EXECUÇÃO do CONTRATO vigente, a CONCESSIONÁRIA deverá encaminhar a nova GARANTIA DE EXECUÇÃO ao PODER CONCEDENTE.
9.8. Sem prejuízo às demais hipóteses previstas neste CONTRATO, o PODER CONCEDENTE poderá recorrer à GARANTIA DE EXECUÇÃO, sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, caso a CONCESSIONÁRIA:
a) Não realize as obrigações previstas neste CONTRATO ou as execute em desconformidade com as disposições aplicáveis;
b) Não proceda ao pagamento de multas que lhe forem aplicadas;
c) Não entregue os BENS REVERSÍVEIS ao final da CONCESSÃO, na forma estabelecida neste CONTRATO;

d) Por ação ou omissão, cause danos devidamente comprovados ao PODER CONCEDENTE ou a terceiros, que não sejam ressarcidos em sua totalidade pelos seguros contratados.
9.9. A execução da GARANTIA DE EXECUÇÃO do CONTRATO será efetivada, inicialmente, por meio de comunicação escrita dirigida pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA e à seguradora.
9.10. Sempre que o PODER CONCEDENTE, utilizar a GARANTIA DE EXECUÇÃO do CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA deverá proceder à reposição do montante utilizado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da sua comunicação.
9.11. Se o valor a ser executado for superior ao valor da GARANTIA DE EXECUÇÃO do CONTRATO prestada, além da perda da garantia, a CONCESSIONÁRIA responderá pela respectiva diferença, e deverá promover a reposição do valor integral da GARANTIA DE EXECUÇÃO do CONTRATO, no prazo de 15 (quinze) dias da sua comunicação.
9.12. Qualquer modificação nos termos e nas condições da GARANTIA DE EXECUÇÃO do CONTRATO deverá ser previamente aprovada pelo PODER CONCEDENTE.
9.13. Sempre que assim solicitada, a CONCESSIONÁRIA deverá comprovar ao PODER CONCEDENTE que a GARANTIA DE EXECUÇÃO do CONTRATO encontra- se vigente e com os valores atualizados.
9.14. As despesas decorrentes da prestação da GARANTIA DE EXECUÇÃO do CONTRATO correrão exclusivamente por conta da CONCESSIONÁRIA.
9.15. A restituição ou a liberação da GARANTIA DE EXECUÇÃO do CONTRATO dependerão da comprovação do integral cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias da CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA DEZ – DOS SEGUROS
10.1. A CONCESSIONÁRIA, além dos seguros exigíveis pela legislação aplicável, deverá contratar com seguradora, durante todo o prazo da CONCESSÃO, no mínimo, os seguros definidos nesta Cláusula, conforme disponibilidade no mercado brasileiro e sem prejuízo dos seguros exigíveis pela legislação aplicável.
10.2. Anteriormente ao início da prestação dos serviços, como condição de eficácia do CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA deverá contratar os seguintes seguros:
I) Seguro de riscos operacionais, para cobertura dos bens patrimoniais de propriedade da CONCESSIONÁRIA, do PODER CONCEDENTE ou de terceiros, que estejam sob sua guarda e custódia na execução dos serviços, cuja cobertura contratada deverá ser de, no mínimo, R$ 2.500.000,00 (dois milhões, e quinhentos mil reais).
II) Seguro de responsabilidade civil geral, para cobrir danos materiais, pessoais e morais causados a terceiros que sejam a ela imputadas durante a operação e/ou execução de obras, instalações, montagens, reformas e ampliações que porventura venham a ocorrer, cuja cobertura contratada deverá ser de, no mínimo, R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), o qual deverá ser mantido até o terceiro ano de vigência da CONCESSÃO.
10.3. Anteriormente ao início de execução de obras da CONCESSÃO, a CONCESSIONÁRIA deverá contratar apólices de seguro de riscos de engenharia, para cobertura de todos os riscos de danos patrimoniais na fase de construção, instalação e montagem, com importância segurada equivalente a 100% (cem por cento) do valor total de investimento da obra que será iniciada, compreendendo mão- de-obra, materiais e equipamentos, o qual terá vigência correspondente a todo o período de duração dos investimentos.
10.4. Competirá à CONCESSIONÁRIA assegurar a contratação e a vigência das apólices de seguros exigidos pela legislação para o desempenho de atividades relacionadas às RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS, referidos no artigo 11 da Lei Federal nº 8.987/1995.
10.5. Nenhuma atividade, ação, SERVIÇO ou obra poderá ter início ou prosseguir sem que as apólices dos seguros pertinentes indicados nesta Cláusula encontrem-se em vigor.
10.6. Será de inteira responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, manter em vigor os seguros exigidos no CONTRATO, devendo, para tanto, promover as renovações, prorrogações e atualizações necessárias.
10.7. Os valores previstos na subcláusula 10.2 deverão ser reajustados anualmente, na mesma data e pelo mesmo índice do reajuste da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA.
10.8. A CONCESSIONÁRIA deverá encaminhar ao PODER CONCEDENTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu vencimento, documento comprobatório de que as apólices dos seguros foram renovadas ou serão automática e incondicionalmente renovadas imediatamente após seu vencimento, conforme prazos estabelecidos neste CONTRATO.
10.9. A CONCESSIONÁRIA deverá encaminhar ao PODER CONCEDENTE cópia das apólices dos seguros contratados e/ou renovados.
10.10. A CONCESSIONÁRIA deverá comprovar ao PODER CONCEDENTE, quando este assim solicitar, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da referida solicitação, que as apólices de seguro previstas neste CONTRATO estão em plena vigência e que os respectivos prêmios vencidos se encontram pagos.
10.11. Das apólices de seguros, deverá constar a obrigação das seguradoras de informar imediatamente à CONCESSIONÁRIA e ao PODER CONCEDENTE sobre as alterações nesses negócios jurídicos, principalmente as que impliquem cancelamento total ou parcial dos seguros contratados, redução das importâncias seguradas, eventuais atrasos ou não pagamentos de prêmios.
10.12. O PODER CONCEDENTE, deverá figurar como segurado nas apólices de seguros referidas neste CONTRATO, devendo o cancelamento, suspensão, modificação ou substituição de quaisquer apólices ser previamente autorizados pelo PODER CONCEDENTE.
10.13. A existência de cobertura securitária não exime a CONCESSIONÁRIA da responsabilidade em substituir os bens danificados ou inutilizados, devendo envidar esforços para manter a operação regular dos serviços.
10.14. A CONCESSIONÁRIA assume toda a responsabilidade pela abrangência ou por omissões decorrentes da realização dos seguros por ela contratados.
10.15. A CONCESSIONÁRIA não se responsabilizará pelos sinistros não seguráveis, salvo se tiver, comprovadamente, dado causa ao dano.
10.16. A CONCESSIONÁRIA, com autorização prévia do PODER CONCEDENTE, poderá alterar coberturas ou condições das apólices de seguro, visando adequá-las às novas situações que ocorram durante a vigência do CONTRATO e às circunstâncias do mercado de seguros.

CLÁUSULA ONZE – CONTRATO COM TERCEIROS
11.1. Sem prejuízo de suas responsabilidades e dos riscos previstos neste CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, complementares ou acessórias à CONCESSÃO, desde que não ultrapassem o prazo do CONTRATO.
11.2. A execução das atividades contratadas pela CONCESSIONÁRIA com terceiros pressupõe o cumprimento das normas legais, regulamentares e contratuais da CONCESSÃO.
11.3. Os terceiros contratados pela CONCESSIONÁRIA deverão ser dotados de higidez financeira, de competência e de habilidade técnica, sendo a CONCESSIONÁRIA direta e indiretamente responsável perante o PODER CONCEDENTE por quaisquer problemas ou prejuízos decorrentes da falta desses requisitos.
11.4. O PODER CONCEDENTE, poderá solicitar, a qualquer tempo, informações sobre a contratação de terceiros para a execução das ações e atividades relativas à CONCESSÃO.
11.5. Fica vedada a subcontratação de pessoas jurídicas ou físicas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com PODER CONCEDENTE, bem como aquelas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
11.6. A CONCESSIONÁRIA deverá exigir dos subcontratados a comprovação de regularidade dos recolhimentos fiscais e previdenciários, bem como do cumprimento das obrigações trabalhistas, mantendo tais documentos sob sua guarda e responsabilidade.
11.7. O fato do PODER CONCEDENTE, ter conhecimento da contratação de terceiros pela CONCESSIONÁRIA não poderá ser alegado pela CONCESSIONÁRIA para eximir-se do cumprimento, total ou parcial, de suas obrigações decorrentes deste CONTRATO.

11.8. Os contratos de prestação de serviços, celebrados entre a CONCESSIONÁRIA e terceiros, reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros envolvidos e o PODER CONCEDENTE.
11.9. Constitui dever da CONCESSIONÁRIA, prover e exigir, a qualquer entidade com que venha a contratar, que sejam promovidas as medidas necessárias para salvaguardar a integridade dos bens vinculados e dos USUÁRIOS, assim como o cumprimento das normas regulamentares da CONCESSÃO.

CLÁUSULA DOZE – DOS FINANCIAMENTOS
12.1. A CONCESSIONÁRIA é responsável pela obtenção dos recursos financeiros necessários ao regular desenvolvimento dos serviços e execução de obras, de modo que se cumpram, cabal e tempestivamente, todas as obrigações assumidas neste CONTRATO.
12.2. A CONCESSIONÁRIA não poderá alegar qualquer disposição, cláusula ou condição do(s) contrato(s) de financiamento, ou qualquer atraso no desembolso dos recursos, para se eximir, total ou parcialmente, das obrigações assumidas neste CONTRATO, cujos termos deverão ser de pleno conhecimento das instituições financeiras.
12.3. A CONCESSIONÁRIA está autorizada a oferecer em garantia, nos contratos de financiamento, os direitos emergentes da CONCESSÃO, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.987/1995, mediante prévia notificação ao PODER CONCEDENTE.
12.3.1. A CONCESSIONÁRIA poderá ceder ou dar em garantia às instituições financeiras os seus direitos emergentes e garantias relativos à receita de exploração, assim como outros créditos ou recebíveis de titularidade da CONCESSIONÁRIA, sejam existentes, a realizar ou contingentes, incluindo as eventuais indenizações em caso de extinção da CONCESSÃO.
12.3.2. Para garantir contratos de mútuo de longo prazo, em qualquer de suas modalidades, destinados a investimentos relacionados a este CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA poderá ceder ao mutuante, mediante simples notificação ao PODER CONCEDENTE, em caráter fiduciário, parcela de seus créditos operacionais futuros, observadas as condições do art. 28-A da Lei Federal n.º 8.987/1995.
12.3.3. As indenizações devidas à CONCESSIONÁRIA no caso de extinção antecipada deste CONTRATO poderão ser pagas diretamente às instituições financeiras , na hipótese da cessão fiduciária ou outra garantia real.
12.3.3.1. Verificada a hipótese prevista na subcláusula acima, a CONCESSIONÁRIA enviará comunicação prévia, por escrito, ao PODER CONCEDENTE, informando os valores envolvidos e os dados a respeito do financiador.
12.4. Os acionistas poderão também oferecer em garantia ou contragarantia, em contratos de mútuo e/ou em contratos de financiamento relacionados à execução da CONCESSÃO, as ações da CONCESSIONÁRIA de sua titularidade, mediante simples notificação ao PODER CONCEDENTE, observada a subcláusula 8.9.
12.5. A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE cópia dos contratos de financiamento e de garantia que venha a celebrar, bem como de documentos representativos dos títulos e valores mobiliários que venha a emitir, e quaisquer alterações a esses instrumentos, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura e emissão, conforme o caso e nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.987/1995.
12.5.1. A entidade que celebrar contrato com a CONCESSIONÁRIA para fornecimento de materiais, equipamentos ou serviços na forma de venda parcelada ou financiada poderá ser reconhecida como financiador, caso o contrato de fornecimento contenha, de forma clara, a descrição de uma operação de financiamento à CONCESSIONÁRIA por parte deste fornecedor, com as datas previstas para liquidação, taxas de juros e demais parâmetros, cabendo à CONCESSIONÁRIA, nestes casos, realizar a comunicação prevista na subcláusula 12.5.
12.5.2. Para fins deste CONTRATO, não se aplicam à hipótese prevista na subcláusula 12.4.1., as disposições contidas nas subcláusula12.6. e 12.9.
12.6. Os financiamentos e suas respectivas garantias poderão, observada a legislação civil e comercial aplicável, conferir aos respectivos FINANCIADORES o direito de assumir o controle ou a administração temporária da CONCESSIONÁRIA, ou a própria CONCESSÃO, em caso de inadimplemento não remediado dos respectivos contratos de financiamento ou garantia, ou, ainda, para a regularização dos serviços em caso de inadimplência da CONCESSIONÁRIA no âmbito deste CONTRATO que inviabilize ou ameace a CONCESSÃO, observadas as condições da subcláusula 12.11.
12.7. A CONCESSIONÁRIA deverá comunicar imediatamente ao PODER CONCEDENTE o descumprimento de qualquer obrigação sua nos contratos de financiamento que possa ocasionar a execução de garantias ou a assunção do seu controle pelos FINANCIADORES.
12.8. A CONCESSIONÁRIA deverá, ainda, apresentar ao PODER CONCEDENTE cópia de todo e qualquer comunicado, relatório ou notificação enviado aos FINANCIADORES, que contenha informação relevante a respeito da situação financeira da CONCESSÃO ou da CONCESSIONÁRIA.
12.9. A CONCESSIONÁRIA poderá dar em garantia dos financiamentos contratados, nos termos desta Cláusula, os direitos emergentes da CONCESSÃO, conforme indicado na subcláusula 12.3, desde que não comprometa a operacionalização e a continuidade da execução dos investimentos e dos serviços objeto da CONCESSÃO.
12.10. É vedado à CONCESSIONÁRIA:
I) Prestar qualquer forma de garantia em favor de terceiros, inclusive em favor de partes relacionadas, salvo em favor de seus FINANCIADORES;
II) Conceder empréstimos, financiamentos ou realizar quaisquer outras formas de transferência de recursos para partes relacionadas, exceto:
a) Transferências de recursos a título de distribuição de dividendos;
b) Redução do capital;
c) Pagamentos de juros sobre capital próprio; e
d) Pagamentos pela contratação de serviços.
12.11. Na forma do art. 27-A da Lei Federal nº 8.987/1995, o PODER CONCEDENTE, poderá autorizar a transferência do controle ou da administração temporária da CONCESSIONÁRIA a seus FINANCIADORES e garantidores com quem não mantenha vínculo societário direto, com vistas à sua reestruturação financeira e a assegurar a continuidade da prestação dos serviços, nos termos da Cláusula 31ª.
12.12. Caso a CONCESSIONÁRIA decida refinanciar os financiamentos de longo prazo contratados para a execução do CONTRATO, e, caso o PODER CONCEDENTE tenha contribuído para a redução do risco de crédito da CONCESSIONÁRIA, as PARTES compartilharão os ganhos econômicos decorrentes da redução do risco de crédito no Refinanciamento dos Financiamentos de Longo Prazo.
12.12.1. Para os fins desta cláusula, considera-se:
I) Financiamento de Longo Prazo: operação contratada pela CONCESSIONÁRIA, como devedora, para obter recursos de terceiros para a execução de suas obrigações contratuais e cujas obrigações de pagamento do principal pela CONCESSIONÁRIA tenham prazo médio de vencimento superior a 5 (cinco) anos; e,
II) Refinanciamento dos Financiamentos de Longo Prazo: operação contratada pela CONCESSIONÁRIA que altere as condições do Financiamento de Longo Prazo em vigor ou acarrete a contratação de novo Financiamento de Longo Prazo por meio de pré-pagamento do financiamento anterior para reduzir os juros, taxas e encargos devidos pela CONCESSIONÁRIA aos FINANCIADORES.
12.12.2. Será considerado que o PODER CONCEDENTE contribuiu para a redução do risco de crédito da CONCESSIONÁRIA caso, cumulativamente:
I) na data de assinatura dos contratos definitivos do Refinanciamento, o PODER CONCEDENTE, esteja adimplente com todas as suas obrigações de pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, e, o saldo mínimo da CONTA VINCULADA esteja completo;
II) ao longo da CONCESSÃO, o PODER CONCEDENTE não tenha estado inadimplente com suas obrigações de pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA por prazo superior a 30 (trinta) dias, consecutivos ou não consecutivos;
III) o saldo mínimo da CONTA VINCULADA não tenha sido descumprido por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou não consecutivos;
IV) as condições mais favoráveis do Refinanciamento do Financiamento de Longo Prazo não decorram exclusivamente da

prestação de garantias adicionais pela CONCESSIONÁRIA ou por seus acionistas; e,
V) na data de assinatura dos contratos definitivos do Refinanciamento, o PODER CONCEDENTE, esteja adimplente com os pagamentos, inclusive aqueles decorrentes de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.
12.12.2.1. Os ganhos econômicos decorrentes da redução do risco de crédito no âmbito dos Refinanciamentos serão calculados tomando-se por referência o custo total do Refinanciamento e do Financiamento de Longo Prazo em vigor.
12.12.2.2. Para o cálculo do custo total de cada uma das operações, serão considerados os juros, taxas e encargos devidos aos FINANCIADORES pela CONCESSIONÁRIA, previstos nos contratos entregues ao PODER CONCEDENTE, conforme subcláusula 12.5.
12.12.2.3. O cálculo dos ganhos econômicos será feito pela CONCESSIONÁRIA e submetido para aprovação do PODER CONCEDENTE, que deverá se manifestar em até 60 (sessenta) dias, sob pena de se considerar aprovado o cálculo da CONCESSIONÁRIA, e, apenas poderá recusá-lo de forma fundamentada. Caso o VERIFICADOR INDEPENDENTE possua um contrato vigente, este deverá emitir parecer técnico não vinculante/opinativo sobre o cálculo elaborado pela CONCESSIONÁRIA no prazo de 30 (trinta) dias.
12.12.2.4. Caso o PODER CONCEDENTE recuse o cálculo formulado pela CONCESSIONÁRIA, as PARTES buscarão um acordo sobre o tema durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados da decisão do PODER CONCEDENTE de rejeição do cálculo.
12.12.2.5. Caso as PARTES não cheguem a um acordo, a questão será decidida nos termos da Cláusula 41ª e/ou Cláusula 42ª e/ou Cláusula 43ª.
12.12.2.6. O PODER CONCEDENTE, fará jus a 50% (cinquenta por cento) dos ganhos econômicos na hipótese prevista nesta subcláusula.
12.12.2.7. A parcela dos ganhos econômicos devida ao PODER CONCEDENTE será abatida da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, sendo o valor de cada abatimento igual à divisão do valor do ganho econômico a que tem direito o PODER CONCEDENTE, pelo número de meses faltantes para a amortização do Refinanciamento dos Financiamentos de Longo Prazo. Os valores referentes ao abatimento deverão ser atualizados pela variação do IPCA/IBGE, desde a data da aprovação do cálculo dos ganhos econômicos até o segundo mês anterior à realização do abatimento.
12.12.2.8. Em hipótese alguma a CONCESSIONÁRIA poderá ser obrigada pelo PODER CONCEDENTE a refinanciar o Financiamento de Longo Prazo em vigor, sendo tal decisão privativa da CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA TREZE - DOS BENS
13.1. Vinculam-se à CONCESSÃO os bens utilizados na execução dos serviços que:
I) Pertençam ao domínio ou estejam no uso do PODER CONCEDENTE e sejam cedidos para uso da CONCESSIONÁRIA.
II) Pertençam à CONCESSIONÁRIA ou sejam por esta adquiridos com o objetivo de executar o presente CONTRATO.
13.2. A CONCESSIONÁRIA deverá elaborar e manter inventário de todos os BENS REVERSÍVEIS e demais bens não reversíveis empregados na prestação dos serviços.
I) O inventário deverá contemplar o estado de conservação dos bens, apresentando, sempre que possível, fotos.
II) Nos casos dos veículos, estes deverão ser identificados por tipo, número de chassis e do RENAVAM, ano de fabricação e outros dados que o caracterizam.
III) O inventário deverá contemplar eventuais bens cedidos pelo PODER CONCEDENTE, na forma da subcláusula 13.1.
IV) A CONCESSIONÁRIA deverá também indicar os bens de sua titularidade que sejam de uso administrativo e/ou não essenciais à prestação dos serviços, excluídos, portanto, do conceito de BENS REVERSÍVEIS.
V) O inventário deverá ser atualizado e apresentado anualmente à AGÊNCIA REGULADORA e ao PODER CONCEDENTE.
13.3. A CONCESSIONÁRIA deve efetuar a manutenção corretiva e preventiva dos BENS REVERSÍVEIS e dos bens cedidos pelo PODER CONCEDENTE, de modo a conservá-los em condições adequadas de uso, respeitando as normas técnicas relativas à saúde, segurança, acessibilidade, higiene, conforto, sustentabilidade ambiental, entre outros parâmetros essenciais à sua boa utilização.
13.3.1. No caso de quebra, obsolescência ou extravio dos bens referidos na subcláusula 13.1, a CONCESSIONÁRIA deverá efetuar o imediato conserto, substituição ou reposição do bem, observada a continuidade dos serviços, obrigando-se ainda a CONCESSIONÁRIA a apresentar à AGÊNCIA REGULADORA, sempre que novos bens venham a ser adquiridos ou de qualquer forma substituídos, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório atualizado de que trata a subcláusula 13.2.
13.4. Todos os investimentos em BENS REVERSÍVEIS deverão ser integralmente depreciados e amortizados pela CONCESSIONÁRIA durante a CONCESSÃO, de acordo com os termos da legislação vigente, não cabendo qualquer pleito de indenização no advento do termo contratual.
13.5. Ao término da CONCESSÃO, por qualquer motivo, a reversão dos BENS REVERSÍVEIS ao PODER CONCEDENTE será gratuita e automática, com os bens em condições adequadas de operação, utilização e manutenção, bem como livres de quaisquer ônus, encargos, valor residual, tributo, obrigação, gravame, ou cobrança de qualquer valor pela CONCESSIONÁRIA, com as características e requisitos técnicos que permitam a plena prestação dos serviços.
13.6. Os BENS REVERSÍVEIS não poderão ser alienados, cedidos ou, sob qualquer forma, transferidos a terceiros, sem a prévia e expressa autorização do PODER CONCEDENTE, cuja autorização dependerá da análise das razões apresentadas pela CONCESSIONÁRIA e dos bens e/ou outras utilidades que serão adquiridos pela CONCESSIONÁRIA para substituir os BENS REVERSÍVEIS que vierem a ser alienados, cedidos ou transferidos.
13.6.1. Pertencerão ao PODER CONCEDENTE, todas as obras, melhorias, equipamentos, softwares, benfeitorias e acessões realizadas pela CONCESSIONÁRIA em relação aos BENS REVERSÍVEIS indicados neste CONTRATO.
13.6.2. É vedada a oferta de BENS REVERSÍVEIS em garantia, salvo para o financiamento da sua aquisição pela CONCESSIONÁRIA, mediante anuência prévia do PODER CONCEDENTE.
13.6.3. Todos os negócios jurídicos da CONCESSIONÁRIA com terceiros que envolvam os BENS REVERSÍVEIS deverão mencionar expressamente sua vinculação.
13.7. Os veículos utilizados na prestação dos SERVIÇOS não serão considerados BENS REVERSÍVEIS.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS DESAPROPRIAÇÕES, SERVIDÕES E LIMITAÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Competirá ao PODER CONCEDENTE a edição de decretos de utilidade pública necessários, as desapropriações, as servidões e limitações administrativas necessárias à implantação e realização dos INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS, e operação dos serviços.
14.2. Caso o PODER CONCEDENTE incorra em atrasos em relação às providências de desapropriação e imposição de servidões, a CONCESSIONÁRIA poderá assumir a responsabilidade pelo ônus das desapropriações e servidões, resguardado o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro.
14.2.1. No caso da subcláusula 14.2, caberá à CONCESSIONÁRIA, no exercício de atividade delegada pelo PODER CONCEDENTE e sob a sua supervisão, a promoção e conclusão dos processos amigáveis ou judiciais de desapropriação e a instituição de servidão administrativa, a ocupação provisória de bens imóveis e a adoção das demais medidas cabíveis à liberação das áreas. Caberá também regularizar os imóveis irregulares que lhe sejam cedidos pelo PODER CONCEDENTE, sendo, nesse caso, os custos assumidos pelo MUNICÍPIO titular do bem, o qual deverá outorgar poderes suficientes para que a CONCESSIONÁRIA proceda a tal regularização em nome do Poder Público.
14.3. As áreas para a AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, devem ser disponibilizadas no prazo máximo de até 2 (dois) anos, contados da DATA DE EFICÁCIA.
14.3.1. O descumprimento do prazo da subcláusula anterior ensejará o reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO e a revisão dos cronogramas de investimento aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DO ATERRO SANITÁRIO E OBRAS
15.1. A CONCESSIONÁRIA ficará responsável pela administração do ATERRO, pelo prazo da CONCESSÃO, com a obrigação de sua

operação, manutenção e conservação, monitoramento e cumprimentos de condicionantes de operação e revalidações de licença de operação, dentro dos termos deste CONTRATO, devendo ser observadas as condições constantes do CADERNO DE ENCARGOS.

15.1.1. A CONCESSIONÁRIA deverá:

I) obter e manter válidas, durante todo o prazo da CONCESSÃO, todas as licenças e autorizações que se façam necessárias para o regular funcionamento do ATERRO, bem como aquelas que venham a ser exigidas pelas autoridades competentes na forma da legislação, inclusive a licença da tecnologia a ser utilizada, cumprindo com qualquer encargo ou restrição nelas estabelecidas;

II) operar, fazer destinação e manejo e conservar o ATERRO dentro dos padrões exigidos, preservando suas condições de utilização e de segurança física, de saúde e ambiental, durante todo o prazo da CONCESSÃO;

III) realizar qualquer obra ou serviço que se façam necessários para a correta drenagem e tratamento de resíduos líquidos provenientes do ATERRO;

IV) manter a segurança de acesso ao local, proibindo a entrada de pessoas estranhas aos serviços;

V) adotar técnicas e tecnologias apropriadas para o melhor aproveitamento e o máximo de extensão da vida útil do ATERRO, podendo inclusive explorar atividades complementares que gerem RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS para a CONCESSIONÁRIA.

VI) planejar e executar o encerramento de células de aterro existentes de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas pelas autoridades competentes, incluindo a monitoramento pós-encerramento para assegurar a estabilidade e segurança do local.

15.2. Compete a CONCESSIONÁRIA a execução das obras de AMPLIAÇÃO DO ATERRO e construção de instalações, atendidas as normas técnicas aplicáveis, as diretrizes estipuladas no CADERNO DE ENCARGOS, e em conformidade com os estudos e projetos a serem elaborados exclusivamente por conta e risco da CONCESSIONÁRIA.

15.3. Na execução das obras e na implementação dos investimentos, deverá a CONCESSIONÁRIA atentar-se ao cumprimento dos INDICADORES DE DESEMPENHO E QUALIDADE e das demais disposições previstas no CONTRATO, competindo exclusivamente a CONCESSIONÁRIA a obtenção tempestiva de eventuais licenças necessárias à execução das obras.

15.4. Em atendimento às normas técnicas, a CONCESSIONÁRIA deverá manter os registros de obras e serviços devidamente atualizados em Livro de Ordem, em observância à Resolução nº 1.094/2017 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA.

15.5. A CONCESSIONÁRIA encaminhará ao PODER CONCEDENTE, em até três meses da conclusão de cada uma das obras executadas, 3 (três) exemplares completos das peças escritas e desenhadas (desenhos “as built”), definitivas, em meio eletrônico e impresso que permita a sua reprodução de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

15.6. Com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias ao início da execução das obras, a CONCESSIONÁRIA deverá submeter ao PODER CONCEDENTE, os projetos executivos e demais estudos, para sua ciência.

15.6.1. O PODER CONCEDENTE, poderá, excepcionalmente e desde que de forma tecnicamente fundamentada, requerer, num prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento do projeto executivo, a revisão de seu conteúdo ou de parcelas deste quando se verificar erro técnico grave ou desatendimento flagrante às disposições do CONTRATO e dos ANEXOS DO CONTRATO.

15.7. A não solicitação pelo PODER CONCEDENTE da revisão do conteúdo dos projetos executivos, nos termos da subcláusula 15.6.1, implicará a sua anuência tácita em relação ao projeto apresentado, não eximindo a CONCESSIONÁRIA de responsabilidade quanto aos erros e defeitos técnicos porventura verificados nos projetos e nas respectivas obras executadas.

15.8. O PODER CONCEDENTE deverá disponibilizar área no interior do ATERRO ou em área adjacente, para a implantação da UTVRS, nos termos do ANEXO 1 – CADERNO DE ENCARGOS.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO

16.1. A fiscalização da CONCESSÃO será de responsabilidade do PODER CONCEDENTE, a ser exercida com o suporte dos meios necessários da AGÊNCIA REGULADORA e do VERIFICADOR INDEPENDENTE, segundo as orientações, normatizações e cronogramas de fiscalização emitidos pela AGÊNCIA REGULADORA e na forma do ANEXO 10 – DIRETRIZES GERAIS PARA O VERIFICADOR INDEPENDENTE.

16.2. Caberá à AGEPAR exercer a atividade de regulação dos SERVIÇOS, de acordo com o que prevê o Convênio AGEPAR nº 001/2023 e na forma da Lei Complementar Estadual nº 222/2020, do seu Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.265/2020 e demais normas aplicáveis.

16.2.1. O PODER CONCEDENTE deverá manter a AGÊNCIA REGULADORA informada de todas as providências e diligências realizadas por descumprimento do CONTRATO pela CONCESSIONÁRIA, bem como informar sobre eventuais infrações por parte da CONCESSIONÁRIA, as quais deverão ter suas punições impostas pelo próprio PODER CONCEDENTE após averiguação dos fatos.

16.2.3. A CONCESSIONÁRIA deverá pagar a taxa de regulação para a AGÊNCIA REGULADORA, nos termos da legislação aplicável.

16.3. O PODER CONCEDENTE se valerá de serviço técnico de verificação independente para auxiliá-lo no acompanhamento da execução do presente CONTRATO, bem como na avaliação do SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, no cálculo da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA e da TARIFA, na forma da Cláusula 16 e do ANEXO 5, e na aferição do cumprimento das demais obrigações assumidas pela CONCESSIONÁRIA.

16.3.1. O VERIFICADOR INDEPENDENTE, no exercício de suas atividades e sob a orientação do PODER CONCEDENTE, realizará as diligências necessárias ao cumprimento de suas funções, realizando levantamentos e medições de campo e colhendo informações junto à CONCESSIONÁRIA e ao PODER CONCEDENTE, devendo ter, para tanto, acesso a toda a base de dados da CONCESSÃO.

16.3.2. A contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE e os custos relacionados caberão ao PODER CONCEDENTE, nos termos da legislação aplicável e das diretrizes dispostas no ANEXO 10.

16.3.3. O VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá ser pessoa jurídica com alto grau de especialização técnica e adequada organização, aparelhamento e corpo técnico, além de destacada reputação ética junto ao mercado e com notória especialização na aferição de qualidade na prestação de serviços, assim considerada como a experiência comprovada em

(I) auditoria ou verificação de indicadores, ou

(II) implantação e gerenciamento de indicadores.

16.3.4. A aferição realizada pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE e os relatórios por ele produzidos serão emitidos conforme a periodicidade e demais requisitos estabelecidos neste CONTRATO e no ANEXO 5.

16.4. A fiscalização da CONCESSÃO terá livre e incondicional acesso às instalações da CONCESSIONÁRIA, bem como aos dados e demais instalações utilizadas na execução do CONTRATO, devendo a CONCESSIONÁRIA aceitar e facilitar o trabalho da fiscalização.

16.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, no que concerne aos serviços concedidos e às consequências e implicações imediatas ou remotas.

CLÁUSULA DEZESSETE - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

17.1. São obrigações da CONCESSIONÁRIA, sem prejuízo do previsto no EDITAL, ANEXOS DO EDITAL e ANEXOS DO CONTRATO:

I) Cumprir as normativas de regulação expedidas pela AGÊNCIA REGULADORA e atender às suas solicitações;

II) Disponibilizar os bens e áreas que sejam necessários para cumprir as obrigações da CONCESSÃO;

III) Prestar serviço adequado, na forma da lei, das PROPOSTAS e do EDITAL, ANEXOS do EDITAL, CONTRATO e ANEXOS do CONTRATO;

IV) Responder integralmente pela aquisição dos bens, execução das obras de instalação e pela execução dos SERVIÇOS, e por eventuais danos deles decorrentes, de acordo com o estabelecido no EDITAL, neste CONTRATO e demais documentos que o integram;

V) Manter, durante toda a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no EDITAL;
VI) Além da execução dos serviços específicos discriminados neste CONTRATO, no EDITAL, ANEXOS do EDITAL e do CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA deverá, quando solicitado pelo PODER CONCEDENTE, proceder aos reparos, a manutenção ou adequação que se fizerem necessárias, sem interrupção do funcionamento dos serviços;
VII) Executar os estudos, projetos e obras que se fizerem necessários, em conformidade com as especificações constantes do EDITAL, ANEXOS do EDITAL, CONTRATO e ANEXOS do CONTRATO;
VIII) Fornecer todos os veículos, equipamentos, instrumentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos SERVIÇOS deste CONTRATO, em perfeitas condições de uso, competindo-lhe ainda, o fornecimento de combustível, lubrificantes e demais utilidades necessárias ao cumprimento do CONTRATO, não podendo a falta ser invocada como justificativa de atraso ou imperfeição dos serviços;
IX) Admitir pessoal e arcar com as despesas relativas às contratações, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, sob sua inteira responsabilidade, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados e o PODER CONCEDENTE;
X) Arcar com todos os ônus e despesas decorrentes do consumo, conservação, reparos, avarias e perdas, custos com reparação ou reposição de peças, ferramentas, máquinas e materiais;
XI) Cumprir os prazos determinados no cronograma de execução dos SERVIÇOS da CONCESSÃO, de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS, constante do ANEXO 1 do CONTRATO, bem como todas as demais obrigações e prazos previstos no EDITAL, neste CONTRATO e ANEXOS DO CONTRATO;
XII) Cumprir as exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle do meio ambiente;
XIII) Responder integralmente pelas penalidades aplicadas pelos órgãos governamentais, em decorrência das obrigações assumidas no CONTRATO;
XIV) Manter em operação, 24 (vinte e quatro) horas por dia, em todos os dias da semana, um sistema de vigilância capaz de garantir a integridade das instalações ligadas aos SERVIÇOS e de suas áreas internas, vetando terminantemente a permanência de pessoas estranhas ou de qualquer animal;
XV) Cumprir as exigências impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pela segurança, higiene e medicina do trabalho;
XVI) Aumentar ou diminuir a quantidade de trabalhadores, máquinas e equipamentos, de acordo com as necessidades do serviço;
XVII) Prestar, sempre que solicitada, orientação e demais esclarecimentos referentes à execução dos SERVIÇOS, aos técnicos do PODER CONCEDENTE, bem como enviar todos os elementos e comunicações referentes à execução contratual, por correspondência protocolizada;
XVIII) Permitir ao pessoal da fiscalização do PODER CONCEDENTE, desde que devidamente identificados, livre acesso aos seus depósitos, oficinas, garagens e outras dependências, inclusive ATERRO, possibilitando a vistoria das instalações e também das anotações relativas às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quando solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços;
XIX) Captar, aplicar e gerir, sob sua exclusiva responsabilidade e risco, recursos financeiros necessários à execução do CONTRATO, podendo os mesmos serem de origem interna ou externa;
XX) Obter, junto aos órgãos competentes, as licenças ambientais e respectivas renovações, bem como outras licenças que venham a ser necessárias à efetiva implantação e operação dos diversos componentes do sistema;
XXI) Manter em dia o registro de seu ativo fixo;
XXII) Responsabilizar-se integralmente, perante terceiros, durante a vigência do CONTRATO, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos e veículos, isentando o PODER CONCEDENTE de quaisquer reclamações, multas ou indenizações, bem como de quaisquer vínculos empregatícios;
XXIII) Manter, em perfeito estado de funcionamento, balanças rodoviárias para pesagem dos veículos contendo os resíduos sólidos;
XXIV) Manter em dia o inventário e o registro dos BENS REVERSÍVEIS, bem como dos demais bens utilizados na CONCESSÃO e zelar pela sua integridade;
XXV) Manter os equipamentos, máquinas e veículos em bom estado de funcionamento e dentro dos padrões de controle ambiental exigidos, quanto à poluição do ar e sonora, e em estrita observância às normas federais, estaduais e municipais;
XXVI) Manter a sua equipe identificada, fornecendo uniformes e calçados padronizados, com os equipamentos de proteção individual (EPI), conforme exigências legais, necessários ao seguro desempenho de suas funções;
XXVII) Designar o responsável técnico pelos serviços, que fará o contato com o fiscal do CONTRATO do PODER CONCEDENTE, para assuntos técnicos referentes aos SERVIÇOS deste CONTRATO;
XXVIII) Manter um técnico responsável pelos serviços durante todo o horário de funcionamento, que será responsável pelo contato imediato para esclarecimentos e atendimento de questões apresentadas pela fiscalização do PODER CONCEDENTE, para assuntos urgentes referentes aos SERVIÇOS deste CONTRATO;
XXIX) Permitir a permanência dos fiscais do PODER CONCEDENTE nas suas instalações, disponibilizando infraestrutura básica aos mesmos para o trabalho de fiscalização das atividades de forma direta e/ou por meio eletrônico;
XXX) Manter as logomarcas, no modelo a ser previamente aprovado pelo PODER CONCEDENTE, do MUNICÍPIO em todos os veículos e materiais de divulgação, bem como nos uniformes dos seus empregados, quando solicitado pelo PODER CONCEDENTE;
XXXI) Confeccionar e colocar nos locais de trabalho sinalização visual completa;
XXXII) Manter cadastro atualizado, conferindo livre acesso, mediante prévia comunicação, por parte do PODER CONCEDENTE, de toda a infraestrutura, livros, registros, e documentos, relacionados ao presente CONTRATO detidos pela CONCESSIONÁRIA, prestando, a respeito desses, os esclarecimentos que lhe forem solicitados, em prazo razoável, estabelecido de comum acordo com a parte solicitante;
XXXIII) Implantar sistema telefônico para o Serviço de Atendimento ao Consumidor, o qual deverá estar operando quando do término da etapa de TRANSIÇÃO, com funcionamento, pelo menos, no horário comercial de segunda a sexta-feira;
XXIV) Fazer publicar, nos primeiros 4 (quatro) meses de cada ano, suas demonstrações financeiras e contábeis, entregando uma cópia do referido documento ao PODER CONCEDENTE e à AGÊNCIA REGULADORA, no prazo de 15 (quinze) dias após a sua respectiva publicação;
XXXV) Transferir a titularidade de qualquer direito que detenha sobre a propriedade intelectual em linha com a subcláusula 18.2;
XXXVI) Orientar e divulgar para os USUÁRIOS dos serviços as normas de sua utilização, bem como os direitos e deveres dos USUÁRIOS contidos na Cláusula 19ª deste CONTRATO.
17.2. A CONCESSIONÁRIA terá responsabilidade objetiva pelos danos que seus empregados ou terceiros contratados, nessa qualidade, causarem aos USUÁRIOS, ao PODER CONCEDENTE e a terceiros.
17.2.1. A CONCESSIONÁRIA deverá indenizar e manter o PODER CONCEDENTE e a AGÊNCIA REGULADORA indenes em razão de qualquer demanda ou prejuízo que estes venham a sofrer em virtude de atos praticados pela CONCESSIONÁRIA, seus administradores, empregados, prepostos, prestadores de serviços, terceiros com quem tenha contratado ou qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada.
17.2.2. A CONCESSIONÁRIA deverá também indenizar e manter o PODER CONCEDENTE, e a AGÊNCIA REGULADORA indenes em relação às despesas processuais, honorários de advogado e demais encargos com os quais, direta ou indiretamente, venham a arcar em função das ocorrências descritas na subcláusula anterior.

CLÁUSULA DEZOITO - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE

18.1. São direitos e obrigações do PODER CONCEDENTE, quando for o caso, sem prejuízo do previsto no EDITAL, ANEXOS DO EDITAL e ANEXOS DO CONTRATO:
I) Fiscalizar e acompanhar permanentemente a execução dos serviços;
II) Proceder à vistoria das instalações, em conjunto com a CONCESSIONÁRIA, antes do início dos serviços e, a cada semestre, lavrando ata com relatório da situação observada;
III) Aplicar as penalidades previstas no CONTRATO;
IV) Exigir a troca de veículo ou equipamento que não seja adequado às exigências do serviço;
V) Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes aos SERVIÇOS do CONTRATO;

VI) Solicitar as correções, reparos, remoções, reconstruções ou substituições que se fizerem necessárias;
VII) Notificar a CONCESSIONÁRIA, por escrito, para que proceda ao afastamento de qualquer empregado que não tenha comportamento adequado. Em caso de dispensa, não caberá ao PODER CONCEDENTE qualquer responsabilidade;
VIII) Emitir a respectiva ordem de serviço no prazo de até 15 (quinze) dias após o cumprimento das condições de eficácia constantes das subcláusulas 5.4 e 5.5;
IX) Responsabilizar-se pelo ônus de eventuais desapropriações e/ou instituições de servidões que eventualmente sejam necessárias, se for o caso, à execução dos serviços;
X) Manter atualizado o envio de informações ao Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), no que se refere aos resíduos gerenciados pela CONCESSIONÁRIA;
XI) Manter atualizado os contratos, acordos ou convênios firmados pelo PODER CONCEDENTE junto à AGÊNCIA REGULADORA;
XII) Manter atualizado os instrumentos de planejamento, como o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
XIII) Deter e manter sempre o CONTRATO de CONCESSÃO e seus respectivos aditivos arquivados de forma atualizada e regularizados;
XIV) Instituir e manter política de recuperação de custos;
XV) Transferir para a administração da CONCESSIONÁRIA os bens necessários à prestação dos serviços, na forma prevista neste CONTRATO;
XVI) Fornecer informações pertinentes ao CONTRATO caso sejam requisitadas pela SPE;
XVII) Acompanhar e monitorar a regularidade da SPE constituída, ao longo de todo o processo; e
XVIII) Executar a apuração das RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS, para fins de compartilhamento.
18.2. A propriedade intelectual sobre todos os projetos e documentos relacionados às especificações técnicas dos serviços, inclusive das obras necessárias, concebidos ou adquiridos pela CONCESSIONÁRIA para a execução deste CONTRATO, será transferida para a titularidade do PODER CONCEDENTE, sem quaisquer ônus para ao PODER CONCEDENTE.
18.3. Incumbe ao PODER CONCEDENTE acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento deste CONTRATO, bem como analisar as informações prestadas pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE por intermédio da publicação de relatório de avaliação anual do desempenho da CONCESSIONÁRIA, na forma dos documentos previstos no item 4 do Anexo 5 e no subitem 9.2 do Anexo 10.
18.3.1. A fiscalização referida no item 18.3 não gera qualquer responsabilidade ao PODER CONCEDENTE, sendo certo que o cumprimento de obrigações de natureza contábil, econômica e financeira por parte da CONCESSIONÁRIA é de exclusiva responsabilidade desta.
18.3.2. O relatório de avaliação anual referido no item 18.3 será publicado no seguinte sítio: [inserir link de publicação dos documentos contratuais]

CLÁUSULA DEZENOVE – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS
19.1. São direitos e deveres a serem observados pelos USUÁRIOS dos serviços:
I) Receber serviços adequados, em condições de regularidade, eficiência, segurança, higiene, conforto, cortesia e generalidade;
II) Pagar as TARIFAS pelos serviços utilizados, ressalvadas as situações previstas em lei e as gratuidades estipuladas pelo PODER CONCEDENTE;
III) Receber do PODER CONCEDENTE e da CONCESSIONÁRIA as informações quanto às questões relacionadas ao valor da TARIFA, bem como ser avisado, com antecedência, sobre novos valores tarifários em decorrência de reajustamento ou revisão;
IV) Obter as informações necessárias para o bom uso do serviço, obrigando- se a cumprir as regras e normas sobre forma, local, horário, higiene e segurança na disposição dos resíduos a serem coletados pela CONCESSIONÁRIA;
V) Não despejar e/ou jogar resíduos em vias públicas, áreas e/ou terrenos vazios em desacordo com as normas expedidas pelo PODER CONCEDENTE;
VI) Levar ao conhecimento do PODER CONCEDENTE e da CONCESSIONÁRIA as irregularidades de que tenha conhecimento, seja em relação a terceiros, seja referente ao serviço prestado;
VII) Comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela CONCESSIONÁRIA na prestação dos SERVIÇOS;
VIII) Contribuir para a conservação das boas condições dos bens relativos à prestação dos serviços e dos bens através dos quais lhes são prestados os serviços;
IX) Adotar e incentivar a coleta seletiva, objetivando ter um ambiente ecologicamente estável e saudável; e
X) Cumprir e incentivar que os moradores do MUNICÍPIO cumpram os regulamentos para uso dos serviços, em prol do bem de toda a comunidade.

CLÁUSULA VINTE - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA AGÊNCIA REGULADORA
20.1. Constituem direitos e deveres da AGÊNCIA REGULADORA, entre outras, o exercício das seguintes atividades:
I) Apoiar a fiscalização pelo PODER CONCEDENTE e acompanhar permanentemente a execução dos SERVIÇOS, visando ao atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e fiel cumprimento;
II) Regulação dos SERVIÇOS, editando normas regulatórias sobre as atividades do CONTRATO, e aplicando as penalidades devidas por descumprimento dos regulamentos;
III) Reajustar as TARIFAS DE REFERÊNCIA e as CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS MÁXIMAS, anualmente, com base no previsto neste CONTRATO, devendo a AGÊNCIA REGULADORA receber o pleito da CONCESSIONÁRIA com 30 (trinta) dias de antecedência da data de emissão da resolução do reajuste, devidamente acompanhado do Relatório do VERIFICADOR INDEPENDENTE tendo a AGÊNCIA REGULADORA o prazo de 10 (dez) dias úteis para se manifestar a respeito do cálculo, podendo suspender, uma única vez, caso precise de informações adicionais da CONCESSIONÁRIA;
IV) Realização de auditorias técnicas e inspeção local para avaliar a prestação dos SERVIÇOS;
V) Obter do VERIFICADOR INDEPENDENTE relatórios técnicos, operacionais e financeiros, semestrais e anuais, com a finalidade de demonstrar a execução das obras e SERVIÇOS previstos neste CONTRATO, sendo que o conteúdo e a forma de apresentação de tais relatórios serão estabelecidos em norma da AGÊNCIA REGULADORA;
VI) Obter do VERIFICADOR INDEPENDENTE, no caso de eventuais atrasos ou discrepâncias entre a execução das obras e dos SERVIÇOS concedidos em comparação com os prazos previstos no CADERNO DE ENCARGOS e com os IDQ:
a) Informação detalhada, na forma de regulamento expedido pela AGÊNCIA REGULADORA, das providências que estiverem sendo adotadas pela CONCESSIONÁRIA para corrigir tais atrasos e discrepâncias, objetivando a ser integralmente cumpridos os prazos do CADERNO DE ENCARGOS e os IDQ; e
b) Informação, de forma imediata, em caso de interrupções emergenciais, paralisações ou suspensões dos SERVIÇOS.
VII) Acompanhamento e monitoramento:
a) Dos INDICADORES DE DESEMPENHO E QUALIDADE e sua aplicação constantes do ANEXO 5;
b) Dos cálculos de valores previstos no CONTRATO, em especial das TARIFAS, devendo também acompanhar a apuração das RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS mencionada na subcláusula 21.5, para fins de compartilhamento, propondo ao PODER CONCEDENTE, os ajustes necessários, se for o caso;
c) Do atingimento dos marcos contratuais específicos para eventual redução do capital social, caso requerido pela CONCESSIONÁRIA;
d) Da pesquisa, caso seja oportuno e conveniente, de satisfação dos USUÁRIOS, na forma acordada pelas PARTES, sem prejuízo de outras atribuições que lhe venham a ser designadas pelo PODER CONCEDENTE.
VIII) Recebimento, análise e tratamento dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, utilizando-se como ferramenta o fluxo de caixa original do PLANO DE NEGÓCIOS DA CONCESSIONÁRIA, ou o fluxo de caixa marginal exclusivamente para a hipótese de novos investimentos.

IX) Suportar o PODER CONCEDENTE, caso necessário, na:
a) Análise e acompanhamento da utilização dos bens da CONCESSÃO cedidos pela administração à CONCESSIONÁRIA e, depois, a respectiva reversão ao PODER CONCEDENTE;
b) Análise técnica dos projetos executivos desenvolvidos pela CONCESSIONÁRIA;
c) Análise de pedidos provenientes da CONCESSIONÁRIA para a prestação de serviços extraordinários;
d) Análise e acompanhamento da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO; e
e) Atendimento a reclamações recorrentes de USUÁRIOS.

CLÁUSULA VINTE E UM - DA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA
21.1. A CONCESSIONÁRIA cobrará TARIFAS junto aos USUÁRIOS e receberá contraprestação do PODER CONCEDENTE pela prestação dos SLU.
21.2. O valor das TARIFAS devidas pelos USUÁRIOS, nos termos do ANEXO 4, e resultantes da avaliação dos IDQ do ANEXO 5, será cobrado pela CONCESSIONÁRIA.
21.3. Após a DATA DE EFICÁCIA, o PODER CONCEDENTE, deverá pagar o valor de R$ 936.182,01 (novecentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e um centavo) mensais, a título de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA no primeiro ano da CONCESSÃO, e nos anos seguintes conforme valores constantes da PROPOSTA ECONÔMICA, até que seja realizada a primeira apuração mencionada na subcláusula 21.3.1
21.3.1. Após a primeira apuração dos INDICADORES DE DESEMPENHO E QUALIDADE atinentes ao SLU, nos termos do ANEXO 5, o PODER CONCEDENTE deverá pagar à CONCESSIONÁRIA a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA.
21.3.2. Durante a TRANSIÇÃO, ou seja, nos dois primeiros exercícios financeiros referente ao ano em que ocorrer a DATA DE EFICÁCIA do CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA fará jus ao pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL TRANSITÓRIA, no primeiro ano, no valor de R$ 369.583,33 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) mensais e, no segundo ano, o valor de R$ 375.225,69 (trezentos e setenta e cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) mensais, que se somará ao valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA.
21.3.3. Ao final da TRANSIÇÃO, ou seja, a partir do terceiro exercício fiscal subsequente a DATA DE EFICÁCIA, não será mais aplicável a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL TRANSITÓRIA, de modo que a CONCESSIONÁRIA estará autorizada a cobrar TARIFA, nos termos do ANEXO 4.

21.3.3.1. O PODER CONCEDENTE, não poderá cobrar taxa de coleta de lixo após o final da TRANSIÇÃO e durante o prazo remanescente de vigência do CONTRATO.
21.3.4. Durante o período de TRANSIÇÃO, o PODER CONCEDENTE, deverá repassar o cadastro imobiliário com os dados pertinentes dos imóveis e dos USUÁRIOS para viabilizar a cobrança de TARIFA pela CONCESSIONÁRIA.
21.3.4.1. Caso o PODER CONCEDENTE incorra em atraso quanto ao cumprimento da obrigação da subcláusula acima, o período de TRANSIÇÃO poderá se estender e eventuais impactos que a CONCESSIONÁRIA incorrer em função de tal atraso poderão ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro.
21.4. O pagamento das contraprestações será realizado mensalmente pelo MUNICÍPIO, mediante emissão pela CONCESSIONÁRIA de fatura com o valor aplicável.
21.4.1. CONCESSIONÁRIA deverá enviar, até o 15º dia de cada mês, a fatura com o valor da contraprestação referente ao mês vencido.
21.4.2. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a data de recebimento da fatura, por meio da transferência de recursos para a conta de livre movimentação e titularidade da CONCESSIONÁRIA.
21.4.3. Caso o MUNICÍPIO incorra em atraso em relação ao prazo da subcláusula acima, incidirá juros de mora no valor de 1% ao mês, aplicado pro rate die, além do pagamento de multa no valor de 2% do valor do pagamento devido.
21.4.3.1. Caso o atraso do MUNICÍPIO ultrapasse o prazo de 15 (quinze) dias, a CONCESSIONÁRIA deverá acionar o AGENTE GARANTIDOR para uso da GARANTIA PÚBLICA.
21.5. A CONCESSIONÁRIA pode auferir RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS de atividades ou serviços complementares, alternativos ou acessórios.
21.5.1. As RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS deverão ser compartilhadas com o PODER CONCEDENTE, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da receita bruta gerada, sendo que somente ocorrerá o compartilhamento após a efetiva conclusão dos investimentos aplicáveis aos projetos que gerem tais receitas.
21.5.2. Fica pré-autorizada pelo PODER CONCEDENTE a exploração dos serviços complementares, alternativos e acessórios abaixo descritos:
a) publicidade, envolvendo exploração de mídias publicitárias, em todos os formatos possíveis (estático, digital e interativo com o usuário via celular/dispositivos móveis);
b) destinação final de resíduos provenientes de grandes geradores;
c) comercialização de biogás ou de energia gerada a partir de aproveitamento energético dos resíduos sólidos urbanos no ATERRO;
d) produção e comercialização de composto;
e) geração de crédito de carbono;
f) beneficiamento e comercialização de subprodutos contidos nos resíduos (recicláveis, combustíveis derivados de resíduos, entre outros);
g) transporte e destinação final de resíduos provenientes de outros municípios, que não Rolândia, ou de Consórcios Públicos, mediante a celebração de convênio ou contrato de programa com o PODER CONCEDENTE, também, da formalização de contrato com a CONCESSIONÁRIA.
21.5.3. Outras atividades e serviços complementares, alternativos e acessórios que gerem RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS deverão ser objeto de autorização prévia por parte do PODER CONCEDENTE.
21.5.3.1. Para todo e qualquer novo serviço ou atividade que gere RECEITA EXTRAORDINÁRIA que a CONCESSIONÁRIA deseje ver explorado, a CONCESSIONÁRIA deverá previamente solicitar a anuência do PODER CONCEDENTE, encaminhando cópia, em formato a ser definido, das minutas de todos os contratos a serem celebrados, e outros documentos pertinentes, e apresentando e indicando, no mínimo:
I) Prazo de vigência do contrato;
II) A fonte e os valores estimados da RECEITA EXTRAORDINÁRIA, por ano ou pelo ato, quando este for individualizado;
III) A natureza do serviço ou atividade a ser explorada;
IV) A ausência de qualquer conflito e/ou impactos negativos na CONCESSÃO, com a exploração da RECEITA EXTRAORDINÁRIA;
V) Os preços a serem praticados e os parâmetros de reajustes periódicos.
21.5.3.2. Caso o PODER CONCEDENTE rejeite a proposta de exploração do serviço ou atividade, deverá fazê-lo de maneira fundamentada, podendo apresentar proposta alternativa para que a exploração seja acatada.
21.5.4. Caso terceiros interessados desejem explorar quaisquer atividades que gerem RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS, deverão firmar contrato com a CONCESSIONÁRIA, o qual será regido pelo direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e o PODER CONCEDENTE.
21.5.5. Nenhum contrato celebrado entre a CONCESSIONÁRIA e particulares no âmbito desta Cláusula, poderá ultrapassar o prazo da CONCESSÃO, salvo expressa autorização prévia dada pelo PODER CONCEDENTE, devendo a CONCESSIONÁRIA adotar todas as medidas pertinentes para entrega das áreas objeto de exploração de RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS, livres e desobstruídas de quaisquer bens e direitos, inclusive sem nenhum valor residual, tributo, encargo, obrigação, gravame e sem quaisquer ônus ao PODER CONCEDENTE, ou cobrança de qualquer valor pela CONCESSIONÁRIA e seus subcontratados.
21.5.5.1. Na hipótese de celebração de contratos com prazo de vigência superior ao período da CONCESSÃO, além da autorização prevista na subcláusula 21.5.5, deverão ser observadas as seguintes condições:

(I) o PODER CONCEDENTE, deverá fazer parte do ajuste como interveniente, não fazendo jus a CONCESSIONÁRIA a qualquer remuneração, a qualquer título, durante o período que ultrapassar a vigência da CONCESSÃO; e
(II) findo o prazo de vigência da CONCESSÃO, a remuneração será devida ao PODER CONCEDENTE.
21.5.6. A CONCESSIONÁRIA poderá explorar direta ou indiretamente, inclusive por meio de subsidiárias integrais, as atividades que gerem RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS, desde que mediante prévia anuência do PODER CONCEDENTE.
21.5.7. Fica definido que, 5% (cinco por cento) da receita bruta auferida com as respectivas RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS em determinado ano de execução do CONTRATO, subsidiará o pagamento das tarifas, nos termos previstos nesta cláusula, para contribuir para a modicidade tarifária.
21.5.8. A modicidade tarifária será implementada, por meio de um desconto a ser aplicado ao valor das tarifas reajustadas, conforme previsto no item 23.2, após a aplicação do reajuste anual.

CLÁUSULA VINTE E DOIS - DOS INDICADORES DE DESEMPENHO
22.1. Os INDICADORES DE DESEMPENHO E QUALIDADE a serem atingidos pela CONCESSIONÁRIA, com os respectivos critérios, parâmetros, fórmulas e indicadores para avaliação dos SERVIÇOS compreendidos no CONTRATO estão contemplados no ANEXO 5 do CONTRATO.
22.2. Os IDQ poderão resultar em um desconto máximo de até 10% (dez por cento) do valor das TARIFAS DE REFERÊNCIA e da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA. O eventual redutor do valor das TARIFAS DE REFERÊNCIA e da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, nos termos previstos no ANEXO 5 – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, referente ao ano anterior, será aplicado, de forma linear, conforme as seguintes fórmulas:
TMREF = TMR * (1-FRTMR) Onde:
• TMREF: TARIFA DE MANEJO DE RESÍDUOS EFETIVA;
• TMR: TARIFA DE MANEJO DE RESÍDUOS; e
• FRTMR (FATOR DE REDUÇÃO DA TMR): Fator de redução obtido a partir da NAATMR.
CME = CMM * (1-FRCP)
• CME: CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA;
• CMM: CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA; e
• FR CP: FATOR DE REDUÇÃO DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA.
22.2.1. Os IDQ terão como base as TREF após o reajuste da Cláusula 23ª, a atualização da parcela real (*ramp up*) conjugada com a aplicação do DESCONTO, conforme ilustrado no ANEXO 4 – ESTRUTURA TARIFÁRIA.
22.3. As discordâncias quanto à aferição e cálculo dos IDQ não impedirão o desconto sobre a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA e sobre as TARIFAS DE REFERÊNCIA.
22.4.1. As discordâncias serão dirimidas no âmbito da CONCESSÃO, mediante submissão do tema ao COMITÊ TÉCNICO.
22.4.2. A tentativa de composição de conflitos que tenham por base desacordos em relação à nota final dos IDQ, por meio do COMITÊ TÉCNICO, é requisito necessário para a submissão do tema à arbitragem.
22.4. Os pesos e as metas dos IDQ do ANEXO 5 serão revistos a cada 5 (cinco) anos, durante todo o período da CONCESSÃO, em sede de revisão ordinária.
22.5. Enquanto não houver a contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE, apenas poderão ser aferidos pelo PODER CONCEDENTE, os índices gerenciais.
22.6. A CONCESSIONÁRIA não será penalizada pelo descumprimento e/ou pelo atraso no cumprimento das metas, dos INDICADORES DE DESEMPENHO e de outras obrigações do CONTRATO sob sua responsabilidade contratual em razão da demora dos órgãos públicos que resulte na não obtenção tempestiva das licenças, permissões ou autorizações necessárias ao pleno exercício de suas atividades, desde que a CONCESSIONÁRIA comprove que adotou todas as providências necessárias para tal obtenção, conforme procedimento previsto nas regras dos órgãos e autoridades competentes.
22.7. A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO pelo descumprimento das obrigações da CONCESSIONÁRIA não se confunde com a sistemática de avaliação dos INDICADORES DE DESEMPENHO, intrínseca a esta CONCESSÃO.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS - DO REAJUSTE
23.1. O reajuste consiste na atualização do valor das TARIFAS DE REFERÊNCIA, e da CONTRAPRESTAÇÃO TRANSITÓRIA e da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, necessária à manutenção da sua expressão econômica ao longo do tempo, tendo em vista os aumentos de custos pertinentes à inflação.

23.2. As TREF serão reajustadas a cada 12 (doze) meses pela AGÊNCIA REGULADORA, a contar da data de eficácia do presente CONTRATO. O primeiro reajuste será calculado desde a data-base do orçamento estimado (agosto/24) até a DATA DE EFICÁCIA, que passará a ser a nova data-base de reajuste e a partir da qual os valores reajustados serão praticados. O reajuste deverá seguir as fórmulas abaixo:
□□□□□□□ □□ □□□□□Ê□□□□ □□□□□□□□□□□□ = (□Ref □ □□□□□) – CRE

CRE=	Montante de RECEITA EXTRAORDINÁRIA
	número DE USUÁRIOS

Onde:
• Tref: TARIFAS DE REFERÊNCIA;
• Ireaj: IPCA;
• CRE: Crédito de RECEITA EXTRAORDINÁRIA;
• Montante de RECEITA EXTRAORDINÁRIA: montante de RECEITA EXTRAORDINÁRIA referente ao período de 12 (doze) anterior ao mês do reajuste; e
• Número de USUÁRIOS: número de USUÁRIOS conforme cadastro do banco de dados da CONCESSIONÁRIA a ser fornecido pelo PODER CONCEDENTE.

23.3. A CONTRAPRESTAÇÃO TRANSITÓRIA e a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA também serão reajustadas a cada 12 (doze) meses pela AGÊNCIA REGULADORA, a contar da DATA DE EFICÁCIA do presente CONTRATO. O primeiro reajuste levará em consideração a variação do índice do orçamento estimado (agosto/24) até a DATA DE EFICÁCIA, que passará a ser a nova data-base de reajuste e a partir da qual os valores reajustados serão praticados, de acordo com a fórmula a seguir:
□□□□□□□□□□□□□çã□ □□□□□□□□□□□ = □□ □ □□□□□

Onde:
• CP = CONTRAPRESTAÇÃO TRANSITÓRIA OU CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA
• Ireaj = IPCA

23.4. Caso a AGÊNCIA REGULADORA descumpra o prazo para homologação do reajuste indicado na subcláusula 20.1.III), a CONCESSIONÁRIA ficará autorizada a praticar os valores reajustados.
23.4.1. Sem prejuízo da subcláusula acima, a AGÊNCIA REGULADORA poderá alterar os valores reajustados caso constate erros de cálculo, hipótese que ensejará a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro contratual.
23.5. Na hipótese de suspensão, extinção e/ou vedação do uso do IPCA aqui estabelecido, fica, desde já, eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo ou, na hipótese de não determinação deste, aquele que melhor reflita a variação ponderada dos custos da CONCESSIONÁRIA, desde que oficialmente divulgado.
23.6. O reajuste das TREF contemplado nessa Cláusula deverá ser realizado anteriormente à atualização do Aumento Real conforme o ANEXO 4 – ESTRUTURA TARIFÁRIA.
23.6.1. A atualização do Aumento Real das TREF, indicada no ANEXO 4 – ESTRUTURA TARIFÁRIA, ocorrerá imediatamente na sequência do reajuste.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO - DA GARANTIA DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO

24.1. O PODER CONCEDENTE, de forma irrevogável e irretratável, até o cumprimento de todas as suas obrigações pecuniárias, previstas no CONTRATO, constituirá e manterá CONTA VINCULADA.
24.2. A CONTA VINCULADA será administrada e mantida por AGENTE GARANTIDOR, sendo que os encargos e taxas relacionados à contratação de tal agente deverão ser arcadas pelo PODER CONCEDENTE, conforme os termos do ANEXO 9.
24.2.1. FINANCIADORES, por meio de seus agentes fiduciários, poderão integrar a relação contratual estabelecida entre PODER CONCEDENTE, CONCESSIONÁRIA e a instituição financeira mantenedora da CONTA VINCULADA, na condição de partes, mediante assinatura de termo de adesão ao instrumento de administração de contas que consta do ANEXO 9.
24.2.2. Caso os FINANCIADORES, por meio de seus agentes fiduciários, se utilizem dessa faculdade, as partes celebrarão o termo de adesão referido na subcláusula acima, podendo também celebrar aditivo ao instrumento de administração de contas que consta como ANEXO 9, a fim de adequar o referido instrumento às normas, políticas e aprovações internas dos FINANCIADORES, contanto que tais alterações não impliquem prejuízos aos direitos, às garantias e às faculdades outorgadas ao PODER CONCEDENTE por meio do presente CONTRATO e seus ANEXOS.
24.3. A GARANTIA PÚBLICA será implementada por meio do depósito de montante equivalente a 3 (três) vezes o valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, sendo que, durante o período de TRANSIÇÃO, o saldo mínimo deve contemplar também 3 (três) vezes o valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL TRANSITÓRIA.
24.4. O saldo mínimo da CONTA VINCULADA corresponderá a 3 (três) vezes o valor da primeira CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, devendo ser revisto e ajustado ao longo do CONTRATO a fim de que seja sempre mantido o saldo mínimo das 3 (três) últimas CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS EFETIVAS.
24.5. O saldo mínimo deve ser integralmente constituído em até 24 (vinte e quatro meses), sendo condição para a eficácia do CONTRATO o depósito de pelo menos uma CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA e uma CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL TRANSITÓRIA.
24.5.1. Em até 12 (doze) meses após a data da assinatura do CONTRATO deve estar integralmente constituída a segunda CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA e CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL TRANSITÓRIA.
24.5.2. Em até 24 (vinte e quatro) meses após a data da assinatura do CONTRATO deverá estar integralmente constituída a terceira CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA e CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL TRANSITÓRIA.
24.6. Na hipótese de inadimplemento e acionamento da GARANTIA, a reposição do saldo mínimo deve ser feita pelo PODER CONCEDENTE no prazo de até 3 (três) meses, sob pena do direito da CONCESSIONÁRIA à rescisão judicial.

CLÁUSULA VINTE E CINCO - DA ALOCAÇÃO DE RISCOS
25.1. O equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO deverá ser mantido durante todo o prazo da CONCESSÃO.
25.2. Sempre que atendidas as condições deste CONTRATO e mantida a sua matriz de riscos, considera-se mantido o seu equilíbrio econômico-financeiro.
25.3. Considera-se caracterizado o desequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO quando qualquer das PARTES sofrer os efeitos, positivos ou negativos, decorrentes de evento cujo risco não tenha sido a ela alocado, que comprovadamente promova desbalanceamento da equação econômico-financeira do CONTRATO.
25.3.1. Reputar-se-á como desequilibrado o CONTRATO nos casos em que qualquer das PARTES aufira benefícios em decorrência do descumprimento, ou atraso no cumprimento, das obrigações a ela alocadas.
25.3.2. Diante da materialização de evento de desequilíbrio, somente caberá recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO com relação à parcela de desequilíbrio pleiteado cuja medida for comprovada pela pleiteante.
25.4. À exceção dos riscos alocados pelo presente CONTRATO ou pela legislação à responsabilidade do PODER CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA, a partir do início da vigência da operação, é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos ordinários relacionados à presente CONCESSÃO, inclusive, mas sem limitação, pelos seguintes eventos:
a) Erros ou omissões nos estudos e levantamentos necessários para a elaboração da PROPOSTA TÉCNICA e da PROPOSTA ECONÔMICA e para a execução do objeto do CONTRATO;
b) Estimativa incorreta dos investimentos a serem realizados, na fase da PROPOSTA TÉCNICA e da PROPOSTA ECONÔMICA, considerando os dados apresentados pelo PODER CONCEDENTE;
c) Variação nos custos operacionais (incluindo a manutenção de equipamentos e mão-de-obra) ou investimentos, inclusive as alterações nos projetos ou cronogramas aprovados, por ato, culpa ou iniciativa da CONCESSIONÁRIA, acima do previsto por erro de quantificação;
d) A Variação dos custos, despesas, encargos e/ou insumos, previstos para a execução do CONTRATO, impactando no resultado do projeto em decorrência de inflação, desde que tal variação não decorra, direta ou indiretamente, de ação ou omissão do PODER CONCEDENTE, ressalvada a subcláusula 25.7.q);
e) Encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos à execução do CONTRATO e todas as responsabilidades deles decorrentes;
f) Ineficiências ou perdas econômicas decorrentes de falhas, negligência, inépcia ou omissão no cumprimento do objeto do CONTRATO;
g) Perda de receitas em razão do não atendimento dos IDQ definidos no CONTRATO, desde que não decorrente dos riscos alocados ao PODER CONCEDENTE;
h) Variação das taxas de câmbio;
i) Alteração do cenário macroeconômico, aumento do custo de capital, e alteração de taxas de juros praticados no mercado;
j) Planejamento tributário da CONCESSIONÁRIA;
k) Capacidade financeira e/ou de captação de recursos pela CONCESSIONÁRIA, assim como os custos de empréstimos e financiamentos obtidos para arcar com as obrigações decorrentes deste CONTRATO;
l) Possibilidade de inflação, em determinado período ser superior ou inferior ao índice utilizado para reajuste da TARIFA, da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA ou de outros valores previstos no CONTRATO, no mesmo período, ressalvada a subcláusula 25.7.q);
m) Variações nas receitas acessórias em relação às estimadas pela CONCESSIONÁRIA, inclusive quando em decorrência de criação e/ou extinção de tributos ou alterações na legislação ou na regulação tributárias, observadas as regras específicas estabelecidas nesse CONTRATO;
n) Não amortização dos seus investimentos no prazo contratual ordinário, observada a possibilidade de inclusão de novos investimentos;
o) Variação de demanda nos serviços da Tabela de Referência do CADERNO DE ENCARGOS até 20% dos quantitativos fixados no CADERNO DE ENCARGOS;
p) Inadimplência anual de até 25% no pagamento de TARIFAS pelos USUÁRIOS;
q) Decretação de falência da CONCESSIONÁRIA;
r) Atrasos na implementação do projeto de engenharia e dos investimentos previstos no CADERNO DE ENCARGOS;
s) Atrasos e sobrecustos na construção em decorrência de falha no projeto de engenharia e ocorrência de greve legal de funcionários da CONCESSIONÁRIA;
t) Erro ou omissões nos projetos básicos e executivo elaborado pela CONCESSIONÁRIA;
u) Alterações nos planos de investimentos e nos projetos, e nos métodos de execução, por liberalidade da CONCESSIONÁRIA;
v) Falência, falhas no desempenho e atraso nas entregas dos subcontratados e fornecedores;
w) Interrupção da prestação dos serviços ou prestação em desacordo com os padrões exigidos, ou desempenho abaixo do estipulado;
x) Prejuízos decorrentes de eventual paralisação da prestação dos serviços, por ato ou fato imputável à CONCESSIONÁRIA;
y) Mudanças tecnológicas implantadas pela CONCESSIONÁRIA e que não tenham sido previstas no CONTRATO ou que não tenham sido solicitadas pelo PODER CONCEDENTE ou outra autoridade pública;

z) Perecimento, destruição, roubos, furtos, perdas ou avarias nos locais de obras e em bens transferidos à CONCESSIONÁRIA, cuja materialização não seja imputável ao PODER CONCEDENTE;
aa) Vícios ou defeitos aparentes nos bens transferidos à CONCESSIONÁRIA constatados após a DATA DE EFICÁCIA pela CONCESSIONÁRIA;
bb) Interrupção ou falha de fornecimento de materiais, insumos e serviços pelos contratados da CONCESSIONÁRIA;
cc) Acidentes ou danos materiais e pessoais ocorridos durante as obras e construções de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, envolvendo funcionários ou terceiros;
dd) Prejuízos causados a USUÁRIOS ou terceiros pela CONCESSIONÁRIA, seus empregados, prestadores de serviço, terceirizados, subcontratados ou qualquer outra pessoa física ou jurídica vinculada à CONCESSIONÁRIA, no exercício das atividades abrangidas pelo CONTRATO;
ee) Danos comprovadamente causados pela CONCESSIONÁRIA aos imóveis vizinhos à execução das obras referentes ao objeto da CONCESSÃO;
ff) Responsabilidade civil, administrativa, criminal e ambiental por danos decorrentes da execução do objeto do CONTRATO, com exceção de obrigações e passivos expressamente atribuídos ao PODER CONCEDENTE pelo presente CONTRATO;
gg) Danos ambientais ocorridos após a DATA DE EFICÁCIA, causados durante a execução do CONTRATO pela CONCESSIONÁRIA;
hh) Custos diretos e indiretos relacionados a invasões de imóveis que façam parte dos bens da CONCESSÃO e que tenham sido disponibilizados livres e desembaraçados pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA;
ii) Fatores imprevisíveis, fatores previsíveis e de consequências incalculáveis, casos fortuitos ou de força maior que, em condições normais de mercado, possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil, se à época da materialização do risco, este seja segurável há pelo menos 2 (dois) anos e por pelo menos duas empresas seguradoras, até o limite da média dos valores indenizáveis por apólices normalmente praticadas no mercado, independentemente de a CONCESSIONÁRIA as ter contratado;
jj) Atraso na obtenção de licenças, permissões e autorizações necessárias à prestação dos serviços e que sejam de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, em razão de fatos ou atos a esta imputáveis;
kk) Embargo do empreendimento, novos custos, necessidade de alteração dos projetos e/ou emissão de novas autorizações pelos órgãos competentes em razão da não observância da legislação ambiental vigente;
ll) Custos com atendimento das condicionantes ambientais, das licenças ambientais e daquelas a serem expedidas pelos órgãos ambientais;
mm) Não observância das diretrizes ambientais constantes do ANEXO 6 ou alteração das concepções, projetos ou especificações por ato ou fato imputável à CONCESSIONÁRIA, que implique emissão de nova(s) licença(s);
nn) Mudança nos prazos e/ou no padrão da qualidade dos serviços de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA fixada por entidade reguladora e outras autoridades públicas que não impactem em alteração de custos;
oo) Custos de ações judiciais de terceiros contra o PODER CONCEDENTE, decorrentes de atos praticados direta ou indiretamente pela CONCESSIONÁRIA ou subcontratadas, decorrentes da execução do CONTRATO;
pp) Decisão administrativa, judicial ou arbitral que impeça ou impossibilite a CONCESSIONÁRIA de executar os SERVIÇOS, quando a CONCESSIONÁRIA tiver dado causa a tal decisão;
qq) Materialização de dissídio, acordo ou convenção coletiva de trabalho com funcionários da CONCESSIONÁRIA;
rr) Segurança e saúde dos trabalhadores subordinados à CONCESSIONÁRIA, seus subcontratados ou terceirizados;
ss) Greves legais realizadas por empregados contratados pela CONCESSIONÁRIA ou pelas subcontratadas.
25.5. A CONCESSIONÁRIA declara:
i) Ter pleno conhecimento das condições das instalações de infraestrutura assumida, inclusive da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos no CONTRATO; e
ii) Ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua PROPOSTA ECONÔMICA, PROPOSTA TÉCNICA e assinatura do CONTRATO.
25.6. Os riscos acima previstos, quando materializados, não darão ensejo à revisão do CONTRATO para fins de reequilíbrio econômico-financeiro em favor da CONCESSIONÁRIA.
25.7. Os riscos a seguir listados serão suportados exclusivamente pelo PODER CONCEDENTE, sendo que a ocorrência dos fatos previstos nesta Cláusula poderá ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO em favor da CONCESIONÁRIA, caso devidamente comprovados os prejuízos, bem como poderá isentar a CONCESSIONÁRIA da aplicação de penalidades e de eventuais deduções dos INDICADORES DE DESEMPENHO E QUALIDADE, caso comprovadamente afetem o seu desempenho e decorram dos seguintes eventos:
a) Criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, exceto modificações nos Impostos sobre a Renda;
b) Atraso na extinção dos contratos celebrados com terceiros que impactem no início da prestação dos serviços pela CONCESSIONÁRIA;
c) Insuficiência de recursos para atendimento às obrigações relativas ao pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL TRANSITÓRIA e GARANTIA PÚBLICA, nos termos deste CONTRATO e dos ANEXOS DO CONTRATO;
d) Não amortização dos investimentos da CONCESSIONÁRIA no prazo contratual em razão de eventos decorrentes dos riscos alocados ao PODER CONCEDENTE;
e) Variação de demanda nos serviços da Tabela de Referência do CADERNO DE ENCARGOS superior a 20% dos quantitativos fixados no ITEM 6 do CADERNO DE ENCARGOS;
f) Inadimplência anual superior a 25% no pagamento de TARIFAS pelos USUÁRIOS;
g) Mudanças no projeto básico ou projeto executivo, por solicitação do PODER CONCEDENTE, que acarretem maiores custos e/ou atrasos no início da operação;
h) Atraso de emissão da ordem de serviço, exceto se decorrente de fatos imputáveis à CONCESSIONÁRIA;
i) Atraso na transferência à CONCESSIONÁRIA dos bens necessários à execução dos serviços;
j) Os Valores ligados a ressarcimentos e indenizações de corrente de rescisões de contratos com prestadores de serviços nos termos da subcláusula 5.4.i);
k) Atraso no cumprimento dos cronogramas quando relacionado a obrigações e riscos alocados ao PODER CONCEDENTE;
l) Atrasos ou inexecução das obrigações da CONCESSIONÁRIA causados pelo atraso ou omissão do PODER CONCEDENTE na realização das atividades e obrigações a ela atribuídas neste CONTRATO;
m) Passivos e prejuízos de qualquer natureza relacionados à prestação dos serviços, decorrentes de atos ou fatos ocorridos ou originados antes da DATA DE EFICÁCIA pela CONCESSIONÁRIA;
n) Interdição total ou parcial dos bens vinculados à CONCESSÃO e respectivas vias de acessos, por causas não imputáveis à CONCESSIONÁRIA;
o) Danos ambientais causados pelo PODER CONCEDENTE antes da DATA DE EFICÁCIA, que lhe sejam exclusivamente imputáveis na ÁREA DA CONCESSÃO;
p) Descobertas arqueológicas ou paleológicas na ÁREA DA CONCESSÃO;
q) Fatores imprevisíveis, fatores previsíveis e de consequências incalculáveis, casos fortuitos ou de força maior que não possam ser objeto de cobertura de seguros nos termos da subcláusula 25.4.ii);
r) Atraso na adoção das providências de responsabilidade do PODER CONCEDENTE para a efetivação de desapropriações, instituição de servidões administrativas, estabelecimento de limitações administrativas e autorizações para ocupação temporária dos bens necessários à execução do objeto da CONCESSÃO;
s) Custos de desapropriações, servidões administrativas e limitações administrativas que sejam realizadas pela CONCESSIONÁRIA nos termos da subcláusula 14.2;
t) Alterações do CONTRATO, de projeto, do plano de execução ou do objeto do CONTRATO impostas ou realizadas unilateralmente pelo PODER CONCEDENTE, pela AGÊNCIA REGULADORA, ou em

decorrência de determinação de qualquer autoridade pública, que afetem o cumprimento do objeto do CONTRATO pela CONCESSIONÁRIA, inclusive os custos ambientais decorrentes dessas alterações;
u) Normas regulamentares editadas pela(s) agência(s) reguladora(s), ou outras autoridades públicas, supervenientes à apresentação da PROPOSTA ECONÔMICA e da PROPOSTA TÉCNICA, que alterem encargos, condições, prazos, INDICADORES DE DESEMPENHO E QUALIDADE, e padrões de qualidade previstos no CONTRATO, que comprovadamente impliquem aumento de custos para a CONCESSIONÁRIA, inclusive necessidade de incorporação de novas tecnologias;
v) Obtenção ou regularização das Licenças Ambientais e Autorizações Governamentais relativas às instalações existentes previamente à assunção dos serviços pela CONCESSIONÁRIA;
w) Atraso na obtenção de licenças, permissões e autorizações requeridas em tempo hábil pela CONCESSIONÁRIA e desde que cumpridas todas as exigências do órgão competente, em razão de fatos ou atos não imputáveis à CONCESSIONÁRIA;
x) Responsabilidade sobre os passivos ambientais existentes e originados em data anterior à DATA DE EFICÁCIA, ainda que verificados ou conhecidos após tal data, bem como pelas compensações ambientais, e condicionantes que não estejam previstas no EDITAL ou nas licenças ambientais disponibilizadas pelo PODER CONCEDENTE, e desde que não sejam decorrentes de ação ou omissão da CONCESSIONÁRIA;
y) Decisões judiciais ou administrativas que impeçam ou impossibilitem a CONCESSIONÁRIA de prestar os serviços, exceto nos casos em que a CONCESSIONÁRIA tiver dado causa à decisão ou na hipótese de haver previsão neste CONTRATO que aloque o risco à CONCESSIONÁRIA;
z) Ocorrência de greves dos servidores e/ou empregados do PODER CONCEDENTE que afetem diretamente os serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA;
aa) Greves realizadas por empregados contratados pela CONCESSIONÁRIA ou pelas subcontratadas, que sejam julgadas ilegais;
bb) Comoções ou manifestações sociais e/ou públicas que afetem de qualquer forma a execução dos serviços, caso as perdas e danos causados por tais eventos não sejam passíveis de cobertura por seguros oferecidos no Brasil na data de sua ocorrência e que não tenham sido decorrentes de atos omissivos ou comissivos da CONCESSIONÁRIA;
cc) Decisão administrativa, judicial ou arbitral que impeça ou impossibilite a CONCESSIONÁRIA de cobrar as TARIFAS ou de reajustá-las de acordo com o estabelecido no CONTRATO, exceto nos casos em que a CONCESSIONÁRIA tiver dado causa;
dd) Custos de ações judiciais de terceiros contra a CONCESSIONÁRIA ou subcontratadas decorrentes da execução da CONCESSÃO, quando por fato imputável ao PODER CONCEDENTE;
ee) Anulação do CONTRATO por ato ou fato imputável ao PODER CONCEDENTE.
25.8. Não caberá a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em favor da CONCESSIONÁRIA:
i) Quando os prejuízos sofridos derivarem da ocorrência de negligência, imprudência, imperícia, inépcia ou omissão na exploração dos SERVIÇOS da CONCESSÃO e no tratamento dos riscos a ela alocados;
ii) Quando, de qualquer forma e em qualquer medida, a CONCESSIONÁRIA tenha concorrido, direta ou indiretamente, para o evento causador do desequilíbrio;
iii) Se a materialização dos eventos motivadores do pedido por parte da CONCESSIONÁRIA não ensejar efetivo impacto nas condições contratuais e não acarretar efetivo prejuízo decorrente do desequilíbrio na equação econômico-financeira do CONTRATO que possa ser demonstrado em sua exata medida.
25.9. Verificando-se a extinção da CONCESSÃO, neste caso, aplicar-se-ão, no que couber, as regras e os procedimentos válidos para a extinção do CONTRATO por advento do término do prazo contratual.

CLÁUSULA VINTE E SEIS - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO

26.1. O procedimento de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser iniciado por requerimento da CONCESSIONÁRIA ou do PODER CONCEDENTE, sendo que à PARTE pleiteante caberá a demonstração tempestiva da ocorrência e identificação do evento causador do desequilíbrio, apresentando à AGÊNCIA REGULADORA, no mínimo:
I) Identificação precisa do evento causador do desequilíbrio, contemplando ainda dados como a data da ocorrência e a provável duração da hipótese ensejadora da recomposição, acompanhada, quando pertinente, de evidência de que a responsabilidade está contratualmente alocada à outra PARTE, por meio da apresentação de relatório técnico, laudo pericial ou estudo independente;
II) Quantitativos dos desequilíbrios efetivamente identificados no fluxo de caixa original do PLANO DE NEGÓCIOS DA CONCESSIONÁRIA ou no fluxo de caixa marginal, com a data de ocorrência de cada um deles, ou a estimativa, em caso de novos investimentos, para o cálculo da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO;
III) Identificação dos impactos econômicos, diretos e indiretos, efetivamente incorridos pela PARTE pleiteante, decorrentes do evento causador do desequilíbrio, acompanhado de sumário explicativo contendo os regimes contábil e tributário aplicáveis às receitas ou custos supostamente desequilibrados;
IV) Em caso de avaliação de eventuais desequilíbrios futuros, demonstração circunstanciada dos pressupostos e parâmetros utilizados para as estimativas dos impactos;
V) O pedido, conforme o caso, deverá conter a indicação da pretensão de revisão do CONTRATO, trazendo a demonstração circunstanciada dos pressupostos e parâmetros utilizados e informando os impactos e as eventuais alternativas de balanceamento das prestações entre as PARTES; e
VI) De acordo com as premissas eventualmente definidas pelo PODER CONCEDENTE, este poderá solicitar que a CONCESSIONÁRIA demonstre, na hipótese de novos serviços ou investimentos, que os valores necessários para realização de novos investimentos serão calculados com base em valores de mercado considerando o custo global de obras ou atividades semelhantes no Brasil ou com base em sistemas de custos que utilizem como insumo valores de mercado do setor específico do projeto, aferidos, em qualquer caso, mediante orçamento sintético, elaborado por meio de metodologia expedita ou paramétrica.
26.2. A PARTE pleiteante deverá, preferencialmente, identificar o evento de desequilíbrio e comunicar a outra PARTE em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias contados de sua materialização, com vistas a resguardar a contemporaneidade das relações contratuais, bem como possibilitar o adequado manejo das consequências do evento causador do desequilíbrio.
26.3. A omissão de qualquer das PARTES em solicitar a recomposição importará em renúncia desse direito após o prazo de 5 (cinco) anos contados a partir da data do ato ou fato do qual se originarem.
26.4. Por ocasião de cada processo de recomposição do equilíbrio econômico- financeiro, serão contemplados conjuntamente os pleitos então existentes de ambas as PARTES, de forma a se compensarem impactos econômico-financeiros positivos ou negativos decorrentes dos eventos causadores do desequilíbrio.
26.5. A AGÊNCIA REGULADORA, ou quem por ela indicado, terá livre acesso a informações, bens e instalações da CONCESSIONÁRIA ou de terceiros por ela contratados para aferir valor do desequilíbrio alegado pela CONCESSIONÁRIA no seu pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.
26.6.1. Para a confirmação das situações apontadas como ensejadoras de desequilíbrio econômico-financeiro e para o dimensionamento dos efeitos e medidas delas resultantes, PODER CONCEDENTE ou AGÊNCIA REGULADORA poderá(ão) solicitar laudos econômicos ou técnicos elaborados por órgãos ou entidades contratados pela Administração Pública Municipal.
26.6. A metodologia utilizada para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, salvo pela hipótese da subcláusula 26.7, será o fluxo de caixa do PLANO DE NEGÓCIOS DA CONCESSIONÁRIA.
26.7.1. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO terá como referência a Taxa Interna de Retorno do Projeto indicada no PLANO DE NEGÓCIOS DA CONCESSIONÁRIA que acompanhou a PROPOSTA ECONÔMICA

da CONCESSIONÁRIA, e tomará como base os efeitos dos fatos que lhe deram causa, e a forma como foram considerados nas projeções financeiras do PLANO DE NEGÓCIOS DA CONCESSIONÁRIA.
26.7.2. Concluído o reequilíbrio, as projeções financeiras do PLANO DE NEGÓCIOS DA CONCESSIONÁRIA serão atualizadas para refletir a situação resultante da recomposição.
26.7. A metodologia utilizada para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro para a hipótese de novos investimentos, decorrentes de alteração unilateral do CONTRATO, será a do fluxo de caixa marginal, conforme procedimento descrito na sequência e observará as diretrizes do ANEXO 7.
26.8.1. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro será realizada de forma que seja nulo o valor presente líquido do fluxo de caixa marginal projetado em razão do evento que ensejou a recomposição, considerando, na mesma data base:
I) Os fluxos de caixa dos dispêndios marginais resultantes do evento que deu origem à recomposição; e
II) Os fluxos de caixas das receitas marginais resultantes da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.
26.8.2. Para fins de determinação dos fluxos de caixa dos dispêndios marginais, deverão ser utilizadas as melhores informações disponíveis para retratar as reais e efetivas condições atuais, para estimar o valor dos investimentos, custos e despesas, bem como eventuais receitas e outros ganhos, resultantes do evento causador do desequilíbrio.
26.8.3. A Taxa de Desconto real anual a ser utilizada no cálculo do valor presente líquido na metodologia de fluxo de caixa marginal será equivalente a 11,09% (onze vírgula nove por cento).
26.8.4. Para fins de determinação do valor a ser reequilibrado, deverão ser considerados os efeitos dos tributos diretos e indiretos efetivamente incidentes sobre o fluxo dos dispêndios marginais e efetivamente desembolsados.
26.8. A recomposição poderá ser implementada pelos seguintes mecanismos, conjunta ou isoladamente:
a) Prorrogação ou redução do prazo da CONCESSÃO;
b) Modificação das obrigações contratuais da CONCESSIONÁRIA;
c) Supressão ou aumento de encargos para a CONCESSIONÁRIA;
d) Revisão das TARIFAS;
e) Revisão das contraprestações;
f) Pagamento de indenização;
g) Compensação com penalidades já aplicadas à CONCESSIONÁRIA; e
h) Outra(s) forma(s) definida(s) de comum acordo entre PODER CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA.
26.9. Caberá às PARTES, em comum acordo, a escolha da forma pela qual será implementada a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, buscando sempre assegurar a continuidade da prestação do SERVIÇO concedido e a preservação da capacidade de pagamento dos financiamentos, devendo toda a documentação do acordo realizado ser encaminhado à AGÊNCIA REGULADORA para as providências cabíveis.
26.10. Caso, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da decisão de reequilíbrio do CONTRATO, não haja acordo a respeito do mecanismo a ser aplicado, o PODER CONCEDENTE, elegerá os mecanismos de recomposição a serem adotados, a seu exclusivo critério, por meio de decisão motivada.
26.11. Eventuais divergências surgidas em relação ao reequilíbrio econômico- financeiro do CONTRATO não suspendem ou alteram as obrigações das PARTES durante a pendência do processo de revisão.
26.15.1. Não sendo encontrada solução amigável, ou ainda, em caso de discordância quanto à necessidade de recomposição ou quanto aos valores ou demais dados indicados, as PARTES poderão recorrer aos procedimentos previstos neste CONTRATO.

CLÁUSULA VINTE E SETE - DA REVISÃO ORDINÁRIA
27.1. A cada período de 05(cinco) anos, contados da DATA DE EFICÁCIA do presente CONTRATO, as PARTES procederão à revisão ordinária dos parâmetros e resultados gerais da CONCESSÃO, vedada a revisão da alocação de riscos neste CONTRATO.
27.1.1. O processo de revisão será instaurado pela AGÊNCIA REGULADORA de ofício ou a pedido da CONCESSIONÁRIA ou do PODER CONCEDENTE.
27.1.2. O prazo máximo para a instauração do processo de revisão ordinária é de 60 (sessenta) dias, contados do início do quarto ano de cada período.
27.1.3. O processo de revisão ordinária deverá ser concluído no prazo máximo de 6 (seis) meses.
27.1.4. O processo de revisão ordinária resultará na emissão de Resolução da AGÊNCIA REGULADORA, e seus resultados serão devidamente documentados e, caso importem em alterações do CONTRATO, serão incorporados em aditivo contratual, respeitado sempre o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.
27.2. O processo de revisão ordinária terá como objetivo:
a) Avaliar impacto de eventuais alterações do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
b) Eventuais pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro que não foram objeto de revisão extraordinária.
27.3. Poderão ser consideradas para fins da revisão ordinária do CONTRATO as alterações e atualizações relevantes nos INDICADORES DE DESEMPENHO E QUALIDADE e nas metas de atendimento, em função das eventuais atualizações ou alterações no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.
27.3.1. As alterações nos INDICADORES DE DESEMPENHO E QUALIDADE constantes do ANEXO 5 – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO serão implementadas conjuntamente entre o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, com vistas a aperfeiçoar as condições de monitorabilidade, funcionalidade e de eficácia dos IDQ, a partir da consideração do desenvolvimento tecnológico, da percepção dos USUÁRIOS e do aprimoramento qualitativo e quantitativo do serviço, e dependerão em todos os casos da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.
27.4. As demandas por novos investimentos na CONCESSÃO deverão prioritariamente ser implementadas durante a revisão ordinária do CONTRATO, de modo a aprimorar o planejamento e a execução dos investimentos, mesmo no caso em que decorram de eventos ocorridos ou identificados em momentos anteriores ao processamento das revisões ordinárias.
27.5. Os USUÁRIOS poderão participar do processo de revisão ordinária e realizar contribuições.

CLÁUSULA VINTE E OITO - DA REVISÃO EXTRAORDINÁRIA
28.1. A qualquer tempo, com base em pedido de uma das PARTES a ser avaliado pela AGÊNCIA REGULADORA, poderão ser realizadas revisões extraordinárias quanto à prestação dos serviços, a fim de ajustá-lo às mudanças, alterações ou condições que venham a influenciar o cumprimento contratual, nos termos deste CONTRATO, revisão esta cabível em hipóteses excepcionais, mediante apresentação de justificativa escrita e comprovada, objetivando à preservação do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.
28.1.1. A revisão extraordinária do CONTRATO para fins de recomposição do seu equilíbrio econômico-financeiro será solicitada pela PARTE que se sentir prejudicada mediante o envio de requerimento fundamentado de recomposição à AGÊNCIA REGULADORA.
28.1.2. Não é motivo para o pleito de reequilíbrio pela PARTE a ocorrência dos riscos alocados expressamente na Cláusula 25ª que sejam por ela assumidos.
28.1.3. O requerimento de reequilíbrio será obrigatoriamente instruído com relatório técnico ou laudo pericial que demonstre cabalmente o desequilíbrio econômico-financeiro da CONCESSÃO e sua onerosidade excessiva para a PARTE, sob pena de não conhecimento.
28.1.3.1. A AGÊNCIA REGULADORA terá 90 (noventa) dias, prorrogáveis mediante justificativa apresentada por escrito neste prazo, para apresentar resposta ao requerimento de revisão extraordinária.
28.1.3.2. Neste prazo, a AGÊNCIA REGULADORA deverá receber a manifestação da outra PARTE sobre o requerimento de revisão extraordinária, concedendo prazo de, pelo menos 30 (trinta) dias, para tal manifestação.
28.1.3.3. Na hipótese de a AGÊNCIA REGULADORA não se manifestar no prazo apontado, o pleito de reequilíbrio será considerado rejeitado a partir do dia seguinte ao término do citado prazo, podendo as PARTES, acionarem o COMITÊ TÉCNICO, nos termos da Cláusula 43ª.

28.1.3.4. Caso a AGÊNCIA REGULADORA entenda que a revisão extraordinária enseja o reequilíbrio do CONTRATO, deverá fixar os termos do reequilíbrio, devendo as PARTES, acordarem acerca do meio de recomposição a ser adotado nos termos da subcláusula 26.8.
28.1.4. Quando da resolução definitiva do pleito, o valor em questão deverá ser corrigido desde a data do protocolo do requerimento junto à AGÊNCIA REGULADORA, pelo mesmo índice de reajuste aplicável à TARIFA e à CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, nos termos deste CONTRATO.
28.1.5. Havendo revisão do CONTRATO que importem alterações no CONTRATO, as PARTES celebrarão o respectivo Termo Aditivo com vistas a refletir a revisão, cujo extrato deverá ser publicado pelo PODER CONCEDENTE.
28.1.6. O mesmo evento ou fato que originou a revisão, com a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, não poderá ser novamente invocado como fundamento para ulteriores revisões.
28.1.6.1. Fatos supervenientes originados de um mesmo evento e não identificados em pleitos anteriores são passíveis de serem apreciados para fins de reequilíbrio.
28.1.7. Na hipótese de novos investimentos ou serviços solicitados pelo PODER CONCEDENTE, não previstos no CONTRATO, o PODER CONCEDENTE poderá requerer à CONCESSIONÁRIA, previamente ao processo de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, a elaboração do projeto básico das obras e serviços, incluindo o orçamento dos investimentos ou gastos adicionais previstos, nos termos deste CONTRATO, o qual deverá ser encaminhado à AGÊNCIA REGULADORA para apreciação, observado o disposto na subcláusula 27.4.

CLÁUSULA VINTE E NOVE - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES
29.1. A CONCESSIONÁRIA poderá ser penalizada por descumprimento total ou parcial de quaisquer condições ou obrigações decorrentes deste CONTRATO, assegurada ampla defesa e contraditório, nos termos da lei.
29.2. Caberá ao PODER CONCEDENTE a aplicação das penalidades correspondentes às faltas ou infrações cometidas com gradação em função da natureza da infração.
29.3. O não cumprimento pela CONCESSIONÁRIA das Cláusulas do CONTRATO e dos ANEXOS DO CONTRATO ensejará, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal e de outras penalidades previstas na legislação e na regulamentação vigentes, a aplicação, isolada ou concomitantemente, das seguintes penalidades:
a) Advertência formal, por escrito, a versar sobre o descumprimento de obrigações assumidas que não justifiquem a aplicação de outra sanção prevista no CONTRATO, que será formulada junto à determinação de adoção das medidas necessárias de correção;
b) Multas nos valores definidos no presente CONTRATO, que terão por base valor das CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS EFETIVAS auferidas pela CONCESSIONÁRIA, apurada nos últimos 12 (doze) meses de vigência do CONTRATO, verificada nos meses anteriores à cada infração;
c) Declaração da caducidade da CONCESSÃO;
d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública de Rolândia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
29.4. O PODER CONCEDENTE, na definição e dosimetria das penalidades correspondentes, observará a natureza e a gravidade das infrações com base nos seguintes parâmetros, com vistas a assegurar a efetividade e a proporcionalidade da medida:
29.4.1. A infração será considerada leve, entendida como sendo a que não respeita o grau máximo de atenção, cuidado e prudência que se espera da CONCESSIONÁRIA, e da qual ela não se beneficie.
29.4.2. A infração será considerada média, entendida como sendo a que não respeita o grau médio de atenção, cuidado e prudência que se espera da CONCESSIONÁRIA, sem a ela trazer qualquer benefício ou proveito, nem afetar número significativo de USUÁRIOS.
29.4.3. A infração será considerada grave quando o PODER CONCEDENTE, constatar presentes, isoladamente ou em conjunto, os seguintes fatores:
I) Ter a ação da CONCESSIONÁRIA acarretado danos a USUÁRIOS ou grupos de USUÁRIOS, ou agido com má-fé;
II) Da infração decorrer benefício direto ou indireto para a CONCESSIONÁRIA;
III) A CONCESSIONÁRIA for reincidente na infração;
IV) O número de USUÁRIOS atingidos ou o prejuízo dela decorrente for significativo;
V) Houver prejuízo econômico significativo para o PODER CONCEDENTE;
VI) Obtenção de NAA inferior a 5 (cinco) por 3 (três) anos consecutivoss , conforme o ANEXO 5 - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.
29.4.4. A infração será considerada gravíssima quando o PODER CONCEDENTE constatar, diante das circunstâncias do serviço prestado pela CONCESSIONÁRIA, quando sua ação ou omissão se revestir de grande lesividade ao interesse público, por prejudicar, efetiva ou potencialmente, a vida ou a incolumidade física dos USUÁRIOS, a saúde pública, a segurança pública, o meio ambiente, o erário ou a continuidade dos serviços.
29.5. Para seleção da efetiva penalidade dentre as sanções possíveis, considerando a classificação de gravidade infracional acima descrita (infração leve, média, grave e gravíssima), o PODER CONCEDENTE observará as seguintes circunstâncias, com vistas a garantir a proporcionalidade na aplicação da pena:
I) A natureza e a gravidade da infração;
II) O dano dela resultante ao PODER CONCEDENTE ou aos USUÁRIOS;
III) As vantagens auferidas pela CONCESSIONÁRIA em decorrência da infração cometida;
IV) As circunstâncias atenuantes e agravantes;
V) Os antecedentes da CONCESSIONÁRIA, inclusive eventual reincidência.
29.5.1. Para os fins do disposto na subcláusula 29.5.iv), consideram-se:
I) Circunstâncias atenuantes:
a) Reconhecimento da prática da infração;
b) Adoção voluntária de providências eficazes para evitar ou amenizar as consequências da infração antes de proferida a decisão; e
c) Inexistência de aplicação definitiva de sanções nos 12 (doze) meses anteriores à data do cometimento da infração em julgamento.
II) Circunstâncias agravantes:
a) Reincidência;
b) Recusa em adotar medidas para reparação dos efeitos da infração;
c) Exposição ao risco de integridade física de USUÁRIOS; e
d) Destruição de bens públicos.
29.6. A prática de qualquer infração não poderá ensejar enriquecimento ilícito da CONCESSIONÁRIA, devendo o PODER CONCEDENTE assegurar a devolução, pela CONCESSIONÁRIA, ou a neutralização, de toda e qualqIuer vantagem obtida com a perpetração da infração, podendo, para tanto, executar a GARANTIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATO e/ou adotar as demais medidas administrativas e judiciais pertinentes.
29.7. Considerando os dispositivos que tratam da base de cálculo das multas, dosimetria, natureza e gravidade das infrações, as seguintes multas poderão ser aplicadas:
a) Multa de mora de até 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia por infração que não tenha penalidade específica e cujos efeitos se prolonguem além do próprio ato infracional na hipótese de a CONCESSIONÁRIA não promover a remediação aplicável;
b) Multa indenizatória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) para infrações de natureza média;
c) Multa indenizatória de 1% (um por cento) para infrações de natureza grave;
d) Multa indenizatória de 5% (cinco por cento) para infrações de natureza gravíssima;
e) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) na hipótese de declaração de caducidade da CONCESSÃO.
29.8. O valor limite acumulado de multas por mês é de 10% (dez por cento) do valor da receita equivalente às CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS EFETIVAS auferidas pela CONCESSIONÁRIA, apurada nos últimos 12 (doze) meses de vigência do CONTRATO, exceto para a aplicação de multa específica relativa à hipótese de caducidade da CONCESSÃO.

29.9. O processo de aplicação das sanções previstas no CONTRATO terá início com a lavratura do auto de infração correspondente pelo CONCEDENTE, contendo os detalhes da infração cometida e a indicação da sanção potencialmente aplicável.
29.9.1. Lavrado o auto, a CONCESSIONÁRIA será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa prévia, consoante o disposto no arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.
29.9.2. No mesmo prazo de que trata a subcláusula anterior, a CONCESSIONÁRIA poderá demonstrar a regularização da falha relacionada à infração imputada pelo PODER CONCEDENTE.
29.9.3. Na fase de instrução, a CONCESSIONÁRIA pode requerer, fundamentadamente, diligência e perícia e pode juntar documentos e/ou pareceres e aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo, cabendo ao CONCEDENTE recusar provas ilícitas e/ou medidas impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.
29.9.4. Encerrada a instrução processual, o CONCEDENTE decidirá sobre a aplicação da sanção, estando facultado à CONCESSIONÁRIA a interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
29.9.5. Na hipótese da sanção de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante previsto no art. 167 da Lei Federal nº 14.133/2021.
29.9.6. Após a decisão de eventual recurso interposto pela CONCESSIONÁRIA, o PODER CONCEDENTE emitirá, na hipótese de aplicação da penalidade de multa, documento de cobrança contra a CONCESSIONÁRIA, que deverá pagar o valor correspondente em até 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da notificação.
29.9.7. A falta de pagamento da multa no prazo estipulado importará a incidência automática de juros de mora vinculados à taxa de 1% ao mês pro rata die, a contar da data do respectivo vencimento até a data do efetivo pagamento.
29.9.8. As importâncias pecuniárias resultantes da aplicação das multas reverterão em favor do PODER CONCEDENTE.
29.10. Independentemente dos direitos e princípios previstos no CONTRATO, poderão ser tomadas medidas cautelares urgentes, desde que sejam observados os princípios da ampla defesa e do contraditório, que não se confundem com o procedimento de intervenção, nas seguintes situações:
a) Risco de descontinuidade da prestação da CONCESSÃO;
b) Dano grave aos direitos dos USUÁRIOS, à segurança pública ou ao meio ambiente;
c) Outras situações em que se verifique risco iminente, desde que motivadamente.
29.11. Para infrações de natureza leve e média, o PODER CONCEDENTE lavrará Termo de Ocorrência e facultará a remediação dos efeitos do descumprimento contratual em prazo razoável, de modo que a remediação tempestiva afastará a aplicação de sanção.
Sem prejuízo da aplicação de penalidades, o cometimento de infração grave ou gravíssima poderá acarretar a declaração de caducidade da CONCESSÃO.

CLÁUSULA TRINTA - DA INTERVENÇÃO
30.1. O PODER CONCEDENTE, poderá intervir na CONCESSÃO com a finalidade de assegurar a adequação da prestação dos SERVIÇOS, bem como o fiel cumprimento das normas estabelecidas neste CONTRATO.
30.2. A intervenção far-se-á por ato administrativo específico, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e o objeto e os limites da medida e deverá ser concluído no prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, sendo que a CONCESSIONÁRIA, em face de eventual descumprimento deste limite, poderá requerer, diretamente ao PODER CONCEDENTE, a declaração da invalidade da intervenção, com a consequente retomada dos SERVIÇOS.
30.3. Declarada a intervenção, o PODER CONCEDENTE, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa à CONCESSIONÁRIA.
30.4. Na hipótese de ficar comprovada que a intervenção não observou os pressupostos referidos neste CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA poderá requerer, diretamente ao PODER CONCEDENTE, a declaração da sua invalidade, a qual, se confirmada, acarretará a devolução imediata dos serviços à sua administração.
30.5. Cessada a intervenção, e não havendo rescisão do CONTRATO, a administração dos SERVIÇOS será devolvida à CONCESSIONÁRIA, precedida da prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

CLÁUSULA TRINTA E UM - DA ASSUNÇÃO DO CONTROLE POR FINANCIADORES
31.1. Na forma do art. 27-A da Lei Federal nº 8.987/1995, o PODER CONCEDENTE, poderá autorizar a transferência do controle societário direto da SPE ou da administração temporária da CONCESSIONÁRIA a seus FINANCIADORES e garantidores com quem não mantenha vínculo societário direto, com vistas à sua reestruturação financeira e a assegurar a continuidade da prestação dos SERVIÇOS.
31.2. Para fins de obtenção da autorização para transferência do controle societário ou da administração temporária para os FINANCIADORES e garantidores com quem não mantenha vínculo societário direto, estes deverão:
I) Apresentar plano relativo à promoção da reestruturação financeira da CONCESSIONÁRIA e da continuidade da CONCESSÃO;
II) Prestar e manter as garantias pertinentes, conforme o caso;
III) Assegurar o cumprimento de todas as Cláusulas previstas neste CONTRATO; e
IV) O pedido para a autorização da transferência do controle ou administração temporária deverá ser apresentado ao PODER CONCEDENTE, por escrito, pela CONCESSIONÁRIA ou pelos financiadores, conforme o caso, contendo a justificativa para tanto, bem como elementos para subsidiar a análise do pleito.
31.3. O PODER CONCEDENTE, examinará o pedido no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período caso necessário, podendo, a seu critério, solicitar esclarecimentos e documentos adicionais à CONCESSIONÁRIA e ao(s) financiador(es), convocar os acionistas controladores da CONCESSIONÁRIA e promover quaisquer diligências que considerar adequadas.

CLÁUSULA TRINTA E DOIS – DOS CASOS DE EXTINÇÃO DA CONCESSÃO
32.1. Extingue-se o CONTRATO por:
a) Advento do termo contratual;
b) Encampação;
c) Caducidade;
d) Rescisão;
e) Anulação do CONTRATO;
f) Falência ou extinção da CONCESSIONÁRIA; e
g) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do CONTRATO.
32.2. Com exceção das hipóteses da caducidade da CONCESSÃO, anulação do CONTRATO em virtude de fatos imputáveis à CONCESSIONÁRIA, e falência ou extinção da CONCESSIONÁRIA, a transferência dos BENS REVERSÍVEIS e assunção da exploração dos SERVIÇOS pelo PODER CONCEDENTE se dará sempre mediante o prévio pagamento, pelo PODER CONCEDENTE, das indenizações devidas à CONCESSIONÁRIA, na forma do presente CONTRATO.
32.3. Extinto o CONTRATO em qualquer das hipóteses previstas na subcláusula 32.1, operar-se-á, de pleno direito, a transferência dos BENS REVERSÍVEIS ao PODER CONCEDENTE na forma da Cláusula 40ª e a retomada da exploração dos SERVIÇOS, pagando-se à CONCESSIONÁRIA a respectiva indenização, nos termos das subcláusulas 32.5 e 32.6.
32.4. No caso de extinção da CONCESSÃO, o PODER CONCEDENTE, poderá, a seu exclusivo critério, e desde que observada a legislação vigente, sub-rogar-se nos contratos celebrados pela CONCESSIONÁRIA com terceiros, necessários à continuidade da exploração dos serviços, incluindo-se, dentre estes, os contratos de financiamento para execução de obras ou serviços e que não comportem período de amortização superior ao prazo restante para o término da CONCESSÃO.
32.5. A indenização tratada na subcláusula 32.2 será calculada pela AGÊNCIA REGULADORA, a qual observará as cláusulas específicas de cada modalidade de extinção contratual, e considerará:

I) Valores das parcelas dos investimentos vinculados a BENS REVERSÍVEIS ainda não amortizados, registrado como ativo intangível;
a) Os investimentos de que trata a subcláusula acima deverão ser amortizados de forma linear considerando o prazo residual de contrato, em observância às regras de atualização monetária previstas neste CONTRATO.
II) Valores referentes aos pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, apresentados pelas PARTES.
32.6. Não serão considerados para fins de cálculo da indenização tratada na subcláusula 32.2:
I) Valores contabilizados a título de juros e outras despesas financeiras durante o período de construção;
II) Valores contabilizados a título de despesas pré-operacionais;
III) Valores contabilizados a título de margem de construção; e
IV) Valores referentes a ágios de aquisição.
32.7. Extinta a CONCESSÃO, o PODER CONCEDENTE poderá:
a) Assumir direta ou indiretamente a exploração dos serviços;
b) Ocupar e utilizar os locais, instalações equipamentos e materiais e valer- se de pessoal empregado na exploração dos serviços necessários à continuidade;
c) Aplicar as penalidades cabíveis, a depender da modalidade de extinção;
d) Reter e executar a GARANTIA DE EXECUÇÃO, para fins de recebimento de multas administrativas, ressarcimento de prejuízo causados pela CONCESSIONÁRIA;
e) Manter, sempre que possível, os contratos firmados pela CONCESSIONÁRIA com terceiros pelo prazo e nas condições inicialmente ajustadas, respondendo os terceiros pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento das obrigações assumidas.
32.8. Em qualquer hipótese de extinção do CONTRATO e havendo viabilidade jurídica para tanto, à luz da legislação vigente à época, o PODER CONCEDENTE poderá demandar que a CONCESSIONÁRIA continue realizando a exploração dos SERVIÇOS até que finalizada a licitação para contratação de nova concessionária e a nova concessionária esteja apta a assumir os SERVIÇOS, preservado o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

CLÁUSULA TRINTA E TRÊS – DO ADVENTO DO TERMO CONTRATUAL
33.1. O advento do termo final do CONTRATO opera, de pleno direito, a extinção da CONCESSÃO.
33.2. Todos os investimentos previstos no CONTRATO e realizados pela CONCESSIONÁRIA nos BENS REVERSÍVEIS devem ser amortizados durante o prazo de vigência do CONTRATO.
33.3. O PODER CONCEDENTE com o apoio da AGÊNCIA REGULADORA, elaborará, nos 12 (doze) meses que antecederem o termo final do CONTRATO, relatórios com os levantamentos e avaliações necessários à determinação do montante de indenização eventualmente devida à CONCESSIONÁRIA, nos termos das subcláusulas seguintes.
33.4. A AGÊNCIA REGULADORA contará com o auxílio do VERIFICADOR INDEPENDENTE para subsidiar a elaboração dos relatórios tratados na subcláusula 33.3.
33.5. Caso a CONCESSIONÁRIA tenha direito a alguma indenização, esta será paga em, no máximo, 6 (seis) parcelas mensais, até a data da retomada dos serviços pelo PODER CONCEDENTE.
33.6. Da indenização prevista nesta Cláusula, serão descontados os valores relativos às multas contratuais eventualmente aplicadas e dos danos diretos causados pela CONCESSIONÁRIA, no que eventualmente não seja coberto pela GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.
33.7. O atraso no pagamento da indenização prevista nesta Cláusula ensejará, ao PODER CONCEDENTE, o pagamento de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor em atraso, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, devendo o saldo devedor (principal e encargos moratórios) ser corrigido monetariamente *pro rata die* pelo IPCA, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento do valor.
33.8. No curso do procedimento de advento do termo contratual, a CONCESSIONÁRIA obriga-se a cooperar com o PODER CONCEDENTE, para manter a exploração dos serviços adequada e ininterrupta até a transição da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TRINTA E QUATRO – DA ENCAMPAÇÃO
34.1. A encampação é a retomada da CONCESSÃO pelo PODER CONCEDENTE, durante o prazo do CONTRATO, por motivo de interesse público devidamente justificado e prévio pagamento de indenização.
34.2. A encampação deverá ser precedida de contratação, pelo PODER CONCEDENTE, de empresa de consultoria dotada de expertise na avaliação de ativos para proceder a levantamentos e avaliações necessários à determinação do montante da indenização eventualmente devida à CONCESSIONÁRIA, a qual deverá obedecer às regras estabelecidas na subcláusula 32.5 e considerar ainda:
I) Todos os encargos e ônus decorrentes de multas, rescisões e indenizações que se forem devidas a fornecedores, contratados e terceiros em geral, em decorrência do rompimento dos vínculos contratuais, devendo tais valores serem compatíveis aos praticados no mercado, em especial no caso de partes relacionadas;
II) Pela desoneração da CONCESSIONÁRIA em relação às obrigações decorrentes de contratos de financiamentos por esta contraídas, com vistas ao cumprimento do CONTRATO, mediante, conforme o caso:
a) Prévia assunção, perante as Instituições Financiadoras, das obrigações contratuais da CONCESSIONÁRIA, em especial quando a sua receita figurar como garantia do financiamento;
b) Prévia indenização à CONCESSIONÁRIA da totalidade dos débitos remanescentes desta perante as Instituições Financiadoras.
III) Custo de desmobilização, incluindo o valor de todos os encargos e ônus decorrentes de multas, rescisões e indenizações devidas a empregados, fornecedores e outros terceiros credores da CONCESSIONÁRIA, desde que vinculados à execução do objeto contratual;
IV) Se as PARTES não chegarem a um consenso quanto ao valor da indenização devida, a controvérsia poderá ser resolvida pelo COMITÊ TÉCNICO, que terá prazo de 60 (sessenta) dias para emissão de parecer definindo o valor de indenização, prorrogáveis uma vez por igual prazo, devendo o PODER CONCEDENTE efetuar o pagamento correspondente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
V) A parte da indenização, devida à CONCESSIONÁRIA, correspondente ao saldo devedor dos financiamentos, poderá ser paga diretamente aos
VI) FINANCIADORES, devendo o remanescente ser pago diretamente à CONCESSIONÁRIA.
34.3. As multas, indenizações e quaisquer outros valores devidos pela CONCESSIONÁRIA, regularmente apurados no âmbito de processos administrativos, que não estejam com a sua exigibilidade suspensa, serão descontados da indenização prevista para o caso de encampação, até o limite do saldo devedor dos financiamentos contraídos pela CONCESSIONÁRIA para cumprir as obrigações de investimento previstas no contrato.
34.4. Em caso de extinção da CONCESSÃO por encampação, a indenização devida pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA deverá ser paga previamente à transferência dos BENS REVERSÍVEIS, nos termos do art. 37 da Lei Federal n° 8.987/1995.

CLÁUSULA TRINTA E CINCO – DA CADUCIDADE
35.1. A inexecução total ou parcial reiterada do CONTRATO, que cause efetivos prejuízos à execução dos SERVIÇOS, poderá acarretar, a critério do PODER CONCEDENTE, a declaração de caducidade da CONCESSÃO, respeitada as disposições deste CONTRATO, especialmente desta Cláusula, sempre garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
35.2. A caducidade da CONCESSÃO, por ação ou omissão da CONCESSIONÁRIA, poderá ser declarada quando ocorrer hipóteses indicadas abaixo, além daquelas previstas no art. 38 da Lei Federal nº 8.987/1995:
a) Perda das condições econômicas, técnicas ou operacionais, necessárias para manter a adequada exploração dos serviços;
b) Transferência da CONCESSÃO, sem prévia autorização do PODER CONCEDENTE;
c) Reiterado descumprimento das obrigações contratuais, normas técnicas e das condições da adequada exploração dos serviços, devidamente consignadas em processo administrativo, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como prazo de cura não inferior a 60 (sessenta) dias;

d) A oneração de bens públicos que integrem os BENS REVERSÍVEIS para operações de financiamento realizadas pela CONCESSIONÁRIA;
e) Houver inadequações, insuficiências ou deficiências graves e reiteradas dos SERVIÇOS, INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS e demais atividades objeto do CONTRATO, caracterizadas pelo não atendimento reiterado e consecutivo de um mesmo INDICADOR DE DESEMPENHO previsto neste CONTRATO por 5 (cinco) avaliações consecutivas da NAA;
35.3. A declaração de caducidade da CONCESSÃO deverá ser precedida da verificação da efetiva inadimplência da CONCESSIONÁRIA em processo administrativo prévio instaurado pelo PODER CONCEDENTE, devendo ser assegurado à CONCESSIONÁRIA o direito à ampla defesa e ao contraditório.
35.4. Não será instaurado processo administrativo antes de a CONCESSIONÁRIA ter sido previamente comunicada a respeito das infrações contratuais praticadas, devendo ser-lhe concedido prazo para corrigir as falhas e transgressões apontadas, observadas as condições previstas neste CONTRATO.
35.5. Ao final do processo administrativo, o PODER CONCEDENTE, emitirá parecer final com suas conclusões.
35.5.1. Caso o parecer final seja no sentido da improcedência da declaração de caducidade da CONCESSÃO, o processo administrativo será arquivado.
35.6. A caducidade será declarada independentemente de prévia indenização.
35.7. Na hipótese de extinção do CONTRATO por caducidade, a CONCESSIONÁRIA fará jus ao recebimento da devida indenização, a qual se restringirá ao valor calculado na forma das subcláusulas 32.5 e 32.6, descontados:
I) Os prejuízos causados pela CONCESSIONÁRIA em decorrência do descumprimento de obrigações contratuais e os valores devidos pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE;
II) As multas contratuais aplicadas à CONCESSIONÁRIA, que não estejam com a sua exigibilidade suspensa e que não tenham sido pagas até a data do pagamento do montante da indenização; e
III) Quaisquer valores recebidos pela CONCESSIONÁRIA a título de cobertura de seguros relacionados à reversão dos bens ou término antecipado da CONCESSÃO.
35.8. A parte da indenização, devida à CONCESSIONÁRIA, correspondente ao saldo devedor dos financiamentos efetivamente aplicados em investimentos em BENS REVERSÍVEIS, poderá ser paga diretamente aos FINANCIADORES, caso o contrato de financiamento celebrado assim disponha, sendo o remanescente pago diretamente à CONCESSIONÁRIA.
35.9. O PODER CONCEDENTE, poderá contratar empresa de consultoria dotada de expertise na avaliação de ativos para proceder aos levantamentos e avaliações necessários à determinação do montante da indenização devido à CONCESSIONÁRIA, sendo que os valores associados a tal contratação serão debitados do montante indenizatório devido.
35.10. A declaração de caducidade da CONCESSÃO acarretará, ainda, para a CONCESSIONÁRIA:
I) Execução da GARANTIA DE EXECUÇÃO pelo PODER CONCEDENTE para ressarcimento de eventuais prejuízos causados pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE;
II) Retenção de eventuais créditos decorrentes deste CONTRATO, até o limite dos prejuízos causados ao PODER CONCEDENTE;
III) Transferência imediata ao PODER CONCEDENTE dos BENS REVERSÍVEIS; e
IV) Retomada imediata pelo PODER CONCEDENTE da exploração dos SERVIÇOS.
35.11. A declaração de caducidade não resultará ao PODER CONCEDENTE qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros, ou com empregados da CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA TRINTA E SEIS – DA RESCISÃO
36.1. A CONCESSIONÁRIA poderá rescindir o CONTRATO, conforme art. 39 da Lei Federal nº 8.987/1995, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo PODER CONCEDENTE mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim, hipótese em que os serviços não poderão ser interrompidos ou paralisados até ser proferida decisão pelo Poder Judiciário, exceto nas hipóteses expressamente autorizadas neste CONTRATO.
36.2. O CONTRATO também poderá ser rescindido por consenso entre as PARTES, hipótese de resilição bilateral, por distrato contratual.
36.3. Caso as condições de eficácia da subcláusula 5.4 não sejam cumpridas, as PARTES poderão acordar a resilição bilateral.
36.4. A indenização devida à CONCESSIONÁRIA, no caso de rescisão judicial do CONTRATO por culpa do PODER CONCEDENTE, será equivalente à encampação e calculada na forma prevista nas subcláusulas 32.5, 32.6 e 34.2 deste CONTRATO.

CLÁUSULA TRINTA E SETE – DA ANULAÇÃO
37.1. Nos casos de verificação de vícios no EDITAL e nos ANEXOS DO EDITAL, na LICITAÇÃO e/ou neste CONTRATO e nos ANEXOS DO CONTRATO, o PODER CONCEDENTE se compromete a convalidar, sempre que possível, os atos administrativos no intuito de preservar o interesse público, a ordem social e atender ao princípio da segurança jurídica.
37.2. Na impossibilidade, comprovada e motivada de acordo com a Lei Federal nº 13.655/2018, da convalidação dos atos administrativos viciados decorrentes de eventuais irregularidades verificadas no EDITAL e nos ANEXOS DO EDITAL, na LICITAÇÃO, neste CONTRATO e nos ANEXOS DO CONTRATO, o PODER CONCEDENTE, após instauração de processo administrativo específico que oportunize à CONCESSIONÁRIA o direito de contraditório e ampla defesa, poderá anular a CONCESSÃO mediante indenização a ser paga à CONCESSIONÁRIA.
37.3. Na hipótese da subcláusula 37.2, se não tiver concorrido para a nulidade, a CONCESSIONÁRIA deverá ser indenizada nos termos da Cláusula 36, descontados quaisquer valores devidos ao PODER CONCEDENTE.
37.4. Na hipótese de a CONCESSIONÁRIA ter concorrido para a nulidade, a indenização seguirá o disposto na Cláusula 34ª.
37.5. A indenização a que se refere a subcláusula 37.3 acima será paga previamente à retomada da exploração dos serviços e da assunção dos BENS REVERSÍVEIS, desde que não haja comprovada má-fé ou dolo da CONCESSIONÁRIA.
37.6. Declarada a nulidade da CONCESSÃO, retornam ao PODER CONCEDENTE, os BENS REVERSÍVEIS, direitos e privilégios vinculados aos ativos autorizados ao uso/acesso à CONCESSIONÁRIA, ou por ela implantados, no âmbito da CONCESSÃO.
37.7. A reversão será automática, com os bens em condições normais de operação, utilização e manutenção, livres de quaisquer ônus ou encargos.

CLÁUSULA TRINTA E OITO – DA FALÊNCIA OU EXTINÇÃO DA CONCESSIONÁRIA
38.1. A CONCESSÃO poderá ser extinta caso a CONCESSIONÁRIA tenha a sua falência decretada, por sentença transitada em julgado, no caso de extinção da CONCESSIONÁRIA ou, ainda, em caso de recuperação judicial que comprovadamente prejudique a execução do CONTRATO.
38.2. Neste caso, a indenização devida pelo PODER CONCEDENTE será calculada tomando como base os investimentos realizados pela CONCESSIONÁRIA, que não se achem ainda totalmente amortizados, no curso do CONTRATO, corrigidos monetariamente pelo mesmo índice de reajuste da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA.
38.2.1. Na hipótese de extinção da CONCESSIONÁRIA ou de qualquer de seus acionistas por decretação de falência fraudulenta ou dissolução por deliberação de seus acionistas, aplicar-se-ão as mesmas disposições referentes à caducidade da CONCESSÃO, com a instauração do devido processo administrativo para apuração do efetivo prejuízo e determinação das sanções aplicáveis.
38.3. A indenização a que se refere a subcláusula acima será paga à massa falida, devidamente corrigida monetariamente pelo mesmo índice de reajuste da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, desde a data do investimento até a data do pagamento integral do valor devido.
38.4. Na hipótese de dissolução ou liquidação da CONCESSIONÁRIA, não poderá ser procedida a partilha do respectivo patrimônio social sem que o PODER CONCEDENTE

ateste, mediante auto de vistoria, o estado em que se encontram os BENS REVERSÍVEIS que serão revertidos livres de ônus, ou sem que se efetue o pagamento das quantias eventualmente devidas ao PODER CONCEDENTE, a título de indenização ou a qualquer outro título.
38.5. Do montante previsto para fins de indenização da CONCESSIONÁRIA na hipótese da subcláusula 38.2 serão descontados:
I) Os prejuízos causados pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE e à sociedade;
II) As multas contratuais aplicadas à CONCESSIONÁRIA que não tenham sido pagas até a data do pagamento do montante da indenização;
III) Quaisquer valores recebidos pela CONCESSIONÁRIA a título de cobertura de seguros relacionados aos eventos ou circunstâncias que ensejaram a falência ou extinção.
38.6. O PODER CONCEDENTE poderá promover nova licitação com o objeto do CONTRATO, atribuindo à vencedora o ônus do pagamento direto da indenização aos FINANCIADORES da antiga CONCESSIONÁRIA, no caso de falência ou extinção da CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA TRINTA E NOVE – DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR
39.1. Observadas as regras de alocação de risco sobre caso fortuito ou força maior, o descumprimento de obrigações contratuais comprovadamente decorrentes de caso fortuito ou força maior não será passível de penalização.
39.2. A PARTE que tiver o cumprimento de suas obrigações afetado por caso fortuito ou força maior deverá comunicar à outra PARTE da ocorrência do evento, em até 48 (quarenta e oito) horas.
39.3. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, cujas consequências não forem seguráveis no Brasil, ou cujos efeitos irreparáveis se estendam por mais de 90 (noventa) dias, ou por período definido de comum acordo entre as PARTES, quando da verificação de que os efeitos possam comprometer de forma irreversível a execução do CONTRATO, as PARTES poderão buscar a rescisão amigável do CONTRATO.
39.4. Na hipótese de extinção do CONTRATO por ocorrência de evento caracterizado como caso fortuito ou força maior, a indenização devida à CONTRATADA será apurada de acordo com o regramento da Cláusula 34ª.
39.5. Salvo se o PODER CONCEDENTE, der outras instruções por escrito, a CONCESSIONÁRIA continuará cumprindo suas obrigações decorrentes do CONTRATO, na medida do razoavelmente possível e procurará, por todos os meios disponíveis, cumprir aquelas obrigações não impedidas pelo evento de força maior ou caso fortuito, cabendo ao PODER CONCEDENTE da mesma forma cumprir as suas obrigações não impedidas pelo evento de força maior ou caso fortuito.
39.6. As PARTES se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos decorrentes dos eventos de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA QUARENTA – DA REVERSÃO DOS BENS
40.1. Na extinção da CONCESSÃO, os BENS REVERSÍVEIS serão transferidos automaticamente ao PODER CONCEDENTE, observada a necessidade de eventual indenização, conforme aplicável.
40.2. Para os fins previstos nesta Cláusula, obriga-se a CONCESSIONÁRIA a reverter ao PODER CONCEDENTE, os BENS REVERSÍVEIS, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos, devendo estar em condições normais de operacionalidade, utilização e manutenção, ressalvado o normal desgaste resultante do seu uso e operação, de forma a permitir a continuidade da exploração dos SERVIÇOS, salvo nos casos excepcionais quando tiverem vida útil menor.
40.3. Até 12 (doze) meses antes da extinção da CONCESSÃO por advento do termo contratual, a CONCESSIONÁRIA deverá promover a verificação dos BENS REVERSÍVEIS, em conjunto com equipes técnicas do PODER CONCEDENTE e da AGÊNCIA REGULADORA.
40.4. Caso os BENS REVERSÍVEIS, em relação aos quais a CONCESSIONÁRIA tenha ingerência ou utilização por força das atividades a ela ora atribuídas, quando de sua devolução, não se encontrem em condições adequadas conforme previsto na subcláusula 40.2, a CONCESSIONÁRIA deverá indenizar o PODER CONCEDENTE, no montante a ser calculado pela AGÊNCIA REGULADORA, conferindo-se a ampla defesa e participação da CONCESSIONÁRIA.
40.4.1. As PARTES poderão submeter eventual conflito sobre as condições adequadas dos BENS REVERSÍVEIS ao COMITÊ TÉCNICO.
40.5. O PODER CONCEDENTE poderá, ainda, reter ou executar a GARANTIA DE EXECUÇÃO, a seu exclusivo critério, no caso de se verificar, na vistoria, que os BENS REVERSÍVEIS não se encontram em conformidade com as especificações previstas neste CONTRATO, observado o prévio devido processo administrativo para apuração da eventual inadequação dos BENS REVERSÍVEIS.
40.5.1. Caso o montante da GARANTIA DE EXECUÇÃO seja insuficiente para atender o cumprimento da obrigação prevista na subcláusula acima, o PODER CONCEDENTE poderá descontar seus créditos do valor da indenização devida à CONCESSIONÁRIA, por força da extinção da CONCESSÃO.
40.6. Com antecedência mínima de 12 (doze) meses contados para o advento do termo contratual, as PARTES deverão iniciar a elaboração do Plano de Transição com vistas a facilitar a reversão ao PODER CONCEDENTE dos BENS REVERSÍVEIS.
40.6.1. O plano de transição deverá conter a lista atualizada dos BENS REVERSÍVEIS com identificação de sua localização, estado de conservação, eventual licença ambiental correlata e georrefêrenciamento, dentre outras informações que as PARTES entenderem importantes.

CLÁUSULA QUARENTA E UM – DOS DEVERES GERAIS DAS PARTES
41.1. O PODER CONCEDENTE, e a CONCESSIONÁRIA comprometem-se, na execução deste CONTRATO, a observar o princípio da boa-fé e da conservação dos negócios jurídicos.
41.2. Após a assinatura do CONTRATO, as PARTES comprometem-se a manter a confidencialidade de quaisquer informações que tenham caráter sigiloso e que tenham sido reveladas pela outra PARTE, sem qualquer prejuízo da natureza pública deste CONTRATO e dos atos concernentes à CONCESSÃO em geral.
41.3. Os prazos estabelecidos em dias, neste CONTRATO, contar-se-ão em dias corridos, salvo se estiver expressamente feita referência a dias úteis, excluindo-se o primeiro dia e contando-se o último.
41.4. Os prazos com termo inicial e final em dias de feriado, ponto facultativo estadual, finais de semana, recairão no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA QUARENTA E DOIS – DA RESOLUÇÃO DE DISPUTAS
42.1. Em caso de disputas ou controvérsias oriundas deste CONTRATO, as PARTES se reunirão e buscarão dirimi-las consensualmente, convocando, sempre, suas instâncias diretivas com poderes para decisão.
42.2. A PARTE interessada notificará por escrito a outra PARTE apresentando todas as suas alegações acerca da disputa ou controvérsia, devendo também ser acompanhada de sugestão para sua solução ou elucidação.
42.2.1. A PARTE notificada terá um prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para responder se concorda com a solução ou elucidação proposta.
42.2.2. Caso a PARTE notificada concorde com a solução ou elucidação apresentada, as PARTES darão por encerrada a disputa ou controvérsia e tomarão as medidas necessárias para implementar o quanto acordado.
42.2.3. Caso não concorde, a PARTE notificada deverá apresentar à outra PARTE, também no prazo de 10 (dez) dias úteis, os motivos pelos quais discorda da solução ou elucidação apresentada, devendo, nessa hipótese, apresentar uma proposta alternativa para a solução do impasse.

CLÁUSULA QUARENTA E TRÊS – DO COMITÊ TÉCNICO
43.1. Qualquer das PARTES poderá convocar a instauração de COMITÊ TÉCNICO específico (ad hoc) para a solução de eventuais dúvidas e divergências de natureza legal, contratual, técnica e econômico-financeira durante a execução do CONTRATO, nos termos estabelecidos adiante.

43.2. Poderão ser submetidos à análise e proposta de deliberação do COMITÊ TÉCNICO, as seguintes matérias de cunho técnico, jurídico, econômico e de interpretação, exemplificativamente:
a) Inadimplemento de obrigações contratuais pelas PARTES;
b) Recomposição da equação econômico-financeira do CONTRATO, inclusive quanto à materialização de riscos alocados contratualmente ou legislativamente à responsabilidade das PARTES, à definição de metodologias e à correção dos cálculos correspondentes;
c) Interpretação da matriz de riscos da CONCESSÃO;
d) Irregularidade do reajuste tarifário ou nos atos e procedimentos relacionados à revisão ordinária ou extraordinária;
e) Direito indenizatório das PARTES relacionado à execução e à extinção do CONTRATO, inclusive no que diz com critérios e metodologias para sua quantificação, assim como com a realização dos cálculos correspondentes;
f) Questões relacionadas aos bens integrantes do SISTEMA;
g) Cumprimento pela CONCESSIONÁRIA dos INDICADORES DE DESEMPENHO E QUALIDADE;
h) Cumprimento do CADERNO DE ENCARGOS pelas PARTES;
i) Questões técnicas, econômicas ou jurídicas relacionadas à alteração unilateral do CONTRATO, à intervenção, à caducidade, à encampação e a outras;
j) Hipóteses de extinção da CONCESSÃO;
k) Hipóteses de transferência do controle da CONCESSÃO; e
l) Outras questões de cunho técnico, econômico ou jurídico relacionados à execução do CONTRATO.
43.3. As PARTES poderão acordar que o COMITÊ TÉCNICO tenha funcionamento permanente, hipótese em que deverão estabelecer em comum acordo as regras de funcionamento do referido órgão.
43.4. O COMITÊ TÉCNICO não poderá revisar os termos do CONTRATO.
43.5. As despesas necessárias ao funcionamento do COMITÊ TÉCNICO serão arcadas pela CONCESSIONÁRIA, com exceção da remuneração eventualmente devida aos membros indicados pelo PODER CONCEDENTE.
43.6. Os membros do COMITÊ TÉCNICO deverão ser profissionais com notória qualificação e conhecimento técnico, econômico ou jurídico acerca dos temas envolvidos na execução do CONTRATO.
43.7. A PARTE interessada terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir do evento causador da controvérsia para solicitar a instauração do COMITÊ TÉCNICO.
43.8. Cada PARTE deverá indicar seu representante no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da solicitação para instauração do COMITÊ TÉCNICO.
43.9. Os membros do COMITÊ TÉCNICO serão designados da seguinte forma, tendo, cada um deles, direito a um voto nas deliberações:
I) Um membro indicado pelo PODER CONCEDENTE;
II) Um membro pela CONCESSIONÁRIA; e
III) Um membro, com comprovada especialização na matéria objeto da divergência, que será escolhido de comum acordo entre as PARTES e terá a função de presidir o COMITÊ TÉCNICO.
43.10. Após a instauração do COMITÊ TÉCNICO, o procedimento para solução de divergências se iniciará mediante a comunicação à outra PARTE de que uma solicitação de pronunciamento foi apresentada ao COMITÊ TÉCNICO.
43.10.1. Toda a divergência suscitada deverá ser encaminhada ao COMITÊ TÉCNICO constituído e à PARTE reclamada, juntamente com cópia de todos os documentos necessários para a compreensão da demanda.
43.10.2. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da comunicação referida na subcláusula anterior, a PARTE reclamada apresentará as suas alegações relativamente à questão formulada.
43.10.3. A PARTE requerente poderá a qualquer tempo desistir do requerimento de apresentação de parecer pelo COMITÊ TÉCNICO, mediante comunicado ao mesmo, resguardada a remuneração devida aos seus membros pela atuação realizada.
43.10.4. Na hipótese de desistência de requerimento, a extinção da análise do COMITÊ TÉCNICO dependerá da notificação à outra PARTE, que poderá manifestar intenção de prosseguir com análise e parecer do COMITÊ TÉCNICO.
43.11. O parecer do COMITÊ TÉCNICO será emitido em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, pelo COMITÊ TÉCNICO, das alegações apresentadas pela parte reclamada.
43.12. Os pareceres do COMITÊ TÉCNICO serão considerados aprovados se contarem com o voto favorável de, pelo menos, 2 (dois) de seus membros.
43.13. A decisão do COMITÊ TÉCNICO retratada no parecer a que se refere a subcláusula acima será vinculante até que sobrevenha eventual decisão arbitral sobre a divergência.
43.13.1. Se nenhuma das PARTES solicitar a instauração de procedimento arbitral no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da decisão do COMITÊ TÉCNICO, esta será considerada aceita, precluso o direito de as PARTES a impugnarem.
43.13.2. Caso a implementação da solução proposta pelo COMITÊ TÉCNICO e aceita pelas PARTES demande a formalização de termo aditivo ao CONTRATO, as PARTES o farão, observadas a exigência de publicidade previstas na legislação.
43.14. A submissão de qualquer dúvida ou divergência ao COMITÊ TÉCNICO não exonera as PARTES de cumprir as obrigações contratuais discutidas na forma e condições previstas no CONTRATO até que eventual alteração seja implementada.

CLÁUSULA QUARENTA E QUATRO – DA ARBITRAGEM
44.1. As PARTES concordam em, na forma disciplinada pela Lei Federal nº 9.307/1996, resolver por meio de arbitragem todo e qualquer conflito de interesses que decorra da execução do CONTRATO ou de quaisquer contratos, documentos, anexos ou acordos a ele relacionados.
44.1.1. Consideram-se controvérsias passíveis de submissão a procedimento arbitral, dentre outras:
(i) as questões relacionadas à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO;
(ii) o cálculo de indenizações decorrentes de extinção ou de transferência do CONTRATO; e
(iii) o inadimplemento de obrigações contratuais por qualquer das PARTES.
44.1.2. A submissão de controvérsias ao juízo arbitral poderá ocorrer a qualquer tempo e não dependerá da instauração prévia dos procedimentos de resolução consensual ou do COMITÊ TÉCNICO a que se refere a Cláusula anterior.
44.1.3. Independente do disposto na subcláusula anterior, as PARTES se comprometem a, antes de iniciar qualquer processo de arbitragem, adotar todas as medidas administrativas cabíveis que possam resolver eventuais impasses e obter uma decisão consensual.
44.2. As PARTES indicam o indicam a Câmara de Arbitragem e Mediação das industrias do Paraná – FIEP – CAMFIEP, Inscrita no CNPJ sob Nº 76.708.898/0001-33, Situada na Avenida Cândido de Abreu, 200, CEP 80530-902, CURITIBA – PR , Fone (41) 3272.9881, E-mail camfiep@camfiep.org.br como competente para solucionar controvérsias submetidas à arbitragem, nos termos deste CONTRATO.
44.2.1. Havendo acordo entre as PARTES ou em caso de extinção da Câmara de Arbitragem e Mediação das Industrias do Paraná FIEP-CAMFIEP, será eleita outra câmara para o processamento da arbitragem.
44.3. As decisões da arbitragem serão baseadas nas leis de direito material do Brasil, em especial a legislação aplicável ao CONTRATO e aos serviços.
44.3.1. A arbitragem será processada segundo as regras previstas no regulamento da Câmara de Arbitragem e Mediação das industrias do Paraná – FIEP – CAMFIEP, vigente na data em que a arbitragem for iniciada.
44.4. A arbitragem será conduzida no Município de Rolândia, Estado do Paraná, utilizando-se a língua portuguesa como idioma oficial para a prática de todo e qualquer ato, razão pela qual o tribunal arbitral deverá exigir a tradução de documentos apresentados em língua estrangeira.
44.5. A arbitragem será conduzida e decidida por três árbitros, nomeados nos termos do regulamento de arbitragem eleito.
44.6. Caso o valor do litígio seja inferior a R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), havendo anuência de ambas as PARTES, a arbitragem poderá:
44.6.1. Ser conduzida e decidida por apenas um árbitro, nomeado nos termos do regulamento de arbitragem eleito; e/ou

44.6.2. Ser conduzida com a adoção do regulamento de arbitragem expedita da mesma instituição mencionada nesta Cláusula.
44.7. Para fins de interpretação da subcláusula 44.6, o valor do litígio será aferido somando-se os pedidos feitos pelo requerente no requerimento de instauração de arbitragem e pelo requerido na resposta a esse requerimento.
44.7.1. As PARTES devem deixar clara a intenção de exercer as faculdades mencionadas na subcláusula 44.6 nessas mesmas peças processuais.
44.8. Aplica-se o Direito brasileiro ao mérito da disputa, à convenção de arbitragem e ao processo arbitral.
44.9. As custas da arbitragem serão adiantadas pela PARTE que suscitar a instauração do procedimento arbitral. A PARTE vencida no procedimento arbitral assumirá todas as custas, devendo ressarcir a PARTE vencedora pelas custas que esta, porventura, já tenha assumido no aludido procedimento, excluindo-se apenas eventuais honorários advocatícios.
44.9.1. No caso de procedência parcial do pleito levado ao tribunal arbitral, os custos serão divididos entre as PARTES, se assim entender o tribunal, na proporção da sucumbência de cada uma.
44.10. Compete ao foro da Comarca do Município de Rolândia o processamento e julgamento de qualquer medida judicial de apoio à arbitragem.
44.11. Os autos do processo arbitral serão públicos, ressalvadas as hipóteses de sigilo decorrentes da lei, de segredo de justiça, de segredo industrial ou quando imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.
44.12. A submissão de qualquer questão aos mecanismos de resolução de disputas previstos nesse CONTRATO não exonera as PARTES do pontual e tempestivo cumprimento das disposições do CONTRATO e das determinações do PODER CONCEDENTE a ele atinente, nem permite qualquer interrupção do desenvolvimento das atividades objeto da CONCESSÃO, que deverão continuar a se processar nos termos contratualmente exigíveis, assim permanecendo até que uma decisão seja obtida relativamente à matéria em causa.

CLÁUSULA QUARENTA E CINCO – DA COMUNICAÇÃO
45.1. As comunicações entre as PARTES serão efetuadas por escrito e remetidas:
I) Em mãos, desde que comprovadas por protocolo;
II) Por correio registrado, com aviso de recebimento; e
III) Por correio eletrônico, com aviso de recebimento.
45.2. Consideram-se, para os efeitos de remessa das comunicações, na forma desta Cláusula, os seguintes endereços:
PODER CONCEDENTE:
GESTÃO DE CONTRATO (43) 3255.8600
gestaocontratual@rolandia.pr.gov.br
CONCESSIONÁRIA:
felipe.contador@sanetran.com.br
(43) 98826-9007
45.3. As PARTES poderão modificar o seu endereço mediante comunicação às demais, devendo, para tanto, ser objeto de prévia comunicação.
45.4. As comunicações serão consideradas entregues na data de recebimento pelo destinatário.
45.5. O PODER CONCEDENTE, nomeia como gestor do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini e Sra. Ana Paula Pereira Queiroz Gestoras de Contrato, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio.
45.6. **A CONCESSIONÁRIA** nomeia como representante da concessionária perante CONTRATO, o Sr Felipe Augusto Zanin Contador, CPF 089.332.049-89.
45.7 O PODER CONCEDENTE, nomeia como fiscais do contrato o SR. PAULO ROGÉRIO VIEIRA, Sr. MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO, Sr. MAURÍLIO PULIQUESI e a, conforme Portaria nº 3109/2024, caberá aos fiscais o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, responsabilizando-se pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo, responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam a ocorrer no decorrer da vigência do contrato.
45.8. A fiscalização do PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA podem solicitar reuniões de gerenciamento.
45.9. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA QUARENTA E SEIS – DA INVALIDADE PARCIAL
46.1. Se quaisquer disposições deste CONTRATO forem declaradas nulas ou inválidas, essa declaração não afetará a validade das demais disposições contratuais, que se manterão em pleno vigor, observadas as disposições prescritas no art. 24 do Decreto-Lei nº 4.657/1942.

CLÁUSULA QUARENTA E SETE – DO EXERCÍCIO DE DIREITOS
47.1. O não-exercício, ou o exercício tardio ou parcial de qualquer direito que assista a quaisquer das PARTES por este CONTRATO não importa na renúncia a este direito, não impede o seu exercício posterior e não constitui novação da respectiva obrigação, salvo expressa disposição em sentido contrário.

CLÁUSULA QUARENTA E OITO - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
48.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Orçamento do Município, sob as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:
13. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente;
13.02. Manutenção das Ações Ambientais
185410013.2.06. 3390.39.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

17. Secretaria Municipal de Serviços Públicos
17.01. Diretoria de Planejamento de Serviços Públicos
1545200172.0.82.3390.39.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
48.2. Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUARENTA E NOVE - DO FORO
É competente para dirimir as questões relativas a este CONTRATO não passíveis de serem decididas mediante arbitragem, e para a execução da sentença arbitral, o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, observadas as disposições previstas na Cláusula 44ª deste CONTRATO, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justas e contratadas, as PARTES datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de dezembro 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	CSA Rolândia SPE S/A
Poder Concedente	Concessionária
	LUIZ AFONSO TORRES POLI
Testemunhas:	_____ **CSA ROLÂNDIA SPE S/A LTDA** CONCESSIONÁRIA **UGINO NOLLI JUNIOR**
_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**LUCAS OLIVEIRA SCHAUFF** Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
_____ **LUCINEI APARECIDO MASSON** Secretário Municipal de Serviços Públicos	_____ **MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO** Fiscal do contrato
_____ **MAURÍLIO PULIQUESI** Fiscal do contrato	_____ **PAULO ROGÉRIO VIEIRA** Fiscal do Contrato
_____ **ANTONIO CARLOS LENZI GADOTTI**	_____ **CAMILLO KEMMER VIANNA**

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:2D02F4E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N°02/2025-
CONTRATO/TERMO DE FOMENTO

Aditivo de Prorrogação Nº.: 02/2025 – Contrato/Termo de Fomento Nº: 01/2025
Contratante: Município de Salgado Filho
Contratada.: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALGADO FILHO - APAE
Valor: R$ 0,00
Vigência: Início: 1 de janeiro de 2026 Término: 30 de abril de 2026
Licitação: Inexigibilidade Nº.: 01/2025
Recursos: Dotação: 709 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 8 . 2.24 . 0 . 335043 Subvenções Sociais
Objeto: Constitui o objeto do presente, firmar termo de parceria por interesse público com entidade de sociedade civil que ofereça atendimento educacional, de saúde e assistência social especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltiplas (Deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho-Paraná, 29 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:4018E7A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO N°01/2025- CONTRATO/TERMO DE FOMENTO N°01/2025

Aditivo Nº.: 01/2025 – Contrato/Termo de Fomento Nº: 01/2025
Contratante: Município de Salgado Filho
Contratada.: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALGADO FILHO - APAE
Valor: R$ 2.039,22
Vigência: Início: 30 de dezembro de 2025 Término: 31 de dezembro de 2025
Licitação: Inexigibilidade Nº.: 01/2025
Recursos: Dotação: 709 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 8 . 2.24 . 0 . 335043 Subvenções Sociais
Objeto: Constitui o objeto do presente, firmar termo de parceria por interesse público com entidade de sociedade civil que ofereça atendimento educacional, de saúde e assistência social especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltiplas (Deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho-Paraná, 29 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:58D5D683

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO --- PREGÃO 53/202

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 53/2025**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para fornecimento de almoços (tipo Buffet livre), marmitas, bolos doces, salgados e panificados visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Salgado Filho/PR, conforme condições e exigências estabelecidas, pautado na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 100/2025

Data de entrega dos envelopes: 30/01/2026 às 08:29 horas no COMPRASGOV.

Data de abertura dos envelopes: 30/01/2026 às 08:30 horas no COMPRASGOV.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 29 de dezembro de 2025

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:12220B61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 86/2025

Contrato Nº: 86/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: FLD SAUDE INTEGRADA LTDA
Valor.....: R$ 1.295.400,00
Vigência...: Início: 01/12/2026 Término: 01/01/2027
Licitação..: Credenciamento Nº.: 18/2025
Recursos...: Dotação: 723 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.26 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
689 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Objeto.....: Visa credenciar pessoas jurídicas e pessoas físicas em condições de prestar serviços médicos para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 22/12/2025

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:86500FC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RENOVAÇÃO DA ATA 01/2025- ADITIVO N°01/2025

RENOVAÇÃO DA ATA Nº: 01/2025
ADITIVO N°01/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: EVERSON MARCOS LAMBRECHT 01024002969 - CNPJ: 30.949.891/0001-98, com o valor total de R$ 103.335,00
Vigência: Início: 08/01/2026 Término: 08/01/2027
Licitação: Pregão Nº: 62/2024
Recursos: Dotação: 493 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339039
1 - Município de Salgado Filho
2001 - GABINETE DO PREFEITO
1000 - Recursos Ordinários Livres
3 - Despesas Correntes
530 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039
1 - Município de Salgado Filho
4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1000 - Recursos Ordinários Livres
3 - Despesas Correntes
604 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039
1 - Município de Salgado Filho
6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
3 - Despesas Correntes
662 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039
1 - Município de Salgado Filho
6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
3 - Despesas Correntes
663 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039
1 - Município de Salgado Filho
6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação
3 - Despesas Correntes
692 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039
1 - Município de Salgado Filho
7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
3 - Despesas Correntes
693 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039
1 - Município de Salgado Filho
7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)
3 - Despesas Correntes
735 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039
1 - Município de Salgado Filho
8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
1000 - Recursos Ordinários Livres
3 - Despesas Correntes
762 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039
1 - Município de Salgado Filho
9001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
1000 - Recursos Ordinários Livres
3 - Despesas Correntes
764 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039
1 - Município de Salgado Filho
9001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
1934 - Bloco de Financ. Prestação Social Básica (SUAS)
3 - Despesas Correntes
809 - 1 . 9004 . 8 . 243 . 2037 . 2.40 . 0 . 339039
1 - Município de Salgado Filho
9004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
1000 - Recursos Ordinários Livres
3 - Despesas Correntes
847 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039
1 - Município de Salgado Filho
12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
1000 - Recursos Ordinários Livres
3 - Despesas Correntes
924 - 1 . 13001 . 27 . 812 . 7 . 2.21 . 0 . 339039
1 - Município de Salgado Filho
13001 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
1000 - Recursos Ordinários Livres
3 - Despesas Correntes
977 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 339039
1 - Município de Salgado Filho
14002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA
1000 - Recursos Ordinários Livres
3 - Despesas Correntes
994 - 1 . 15001 . 22 . 661 . 18 . 1.1 . 0 . 339039
1 - Município de Salgado Filho
15001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1000 - Recursos Ordinários Livres
3 - Despesas Correntes
1095 - 1 . 9007 . 8 . 244 . 27 . 2.54 . 0 . 339039
1 - Município de Salgado Filho
9007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
3903 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - Exercícios Anteriores
3 - Despesas Correntes
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem completa de veículos e máquinas da Frota Municipal de Salgado Filho-Pr. (REABERTURA)

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 29/12/2025

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:6B379D9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 468, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 468, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **ALEXANDRA ALVES (1502),** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir do dia 12 de janeiro de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 13.10.2024 a 12.10.2025.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:81ABD2E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 469, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 469, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Férias para os Servidores Públicos Municipais que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Artigo 1º CONCEDER, para os servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, **férias de 30 (trinta) dias**, a partir de 12 de janeiro de 2026, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Elaine Rodrigues	1010	Agente Comunitário de Saúde	01.08.2024 a 31.07.2025
Evanilde Mattana	1008	Agente Comunitário de Saúde	21.11.2024 a 20.11.2025
Gilvana Ramos	927	Agente Comunitário de Saúde	06.06.2024 a 05.06.2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:F884998C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 470, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 470, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para a Servidora Pública Municipal **DAIANA RODRIGUES DALLE LASTE (1631),** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Modalidade Emprego Público, à partir do dia 12 de janeiro de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 01.07.2024 a 30.06.2025.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:4E952FB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 471, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 471, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado;

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para o Servidor Público Municipal **VAGNER CHORNA (1586),** ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, a partir do dia 14 de janeiro de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 01.12.2024 a 30.11.2025.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:C8E93088

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 472, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 472, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **MARISE DE FATIMA STURMER MILKIEWICZ (1488),** ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Administração Escolar, a partir do dia 05 de janeiro de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 23.05.2024 a 22.05.2025.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:A426D770

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 1.137 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a continuidade do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 1089/2025 e o reinício da contagem do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e, especialmente, com os artigos 181, 183 e 190 da Lei Municipal nº 315/77 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 1089/2025, de 21 de outubro de 2025, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 1089/2025 em face dos servidores P.M.T, matrícula funcional nº 2577/1 e C. T. matrícula funcional nº 11819/1 e designou a respectiva Comissão Processante;

CONSIDERANDO o Ofício nº 003/2025 - CP/PAD 1089/2025, de 28 de novembro de 2025, por meio do qual a Comissão Processante solicitou a suspensão e recontagem do prazo para conclusão dos trabalhos, em razão da não disponibilização integral de documentos essenciais para a instrução processual;

CONSIDERANDO o Despacho exarado por este Gabinete em 04 de dezembro de 2025, que deferiu o pedido da Comissão Processante, determinando a suspensão retroativa da contagem do prazo e a imediata disponibilização dos documentos faltantes pelos setores competentes;

CONSIDERANDO o Ofício nº 080/2025 - RH, de 10 de dezembro de 2025, recebido pela Comissão Processante em 11 de dezembro de 2025, por meio do qual o Departamento de Recursos Humanos comunicou a reunião e o encaminhamento da totalidade dos documentos solicitados, sanando, assim, a pendência documental que impedia o prosseguimento da instrução;

CONSIDERANDO que, uma vez sanadas as causas que motivaram a suspensão, o Processo Administrativo Disciplinar deve ter sua instrução retomada para a devida apuração dos fatos;

RESOLVE

Art. 1º - Dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 1089/2025, instaurado pela Portaria nº 1089/2025, de 21 de outubro de 2025.

Art. 2º- Determinar o reinício da contagem do prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão Processante, nos termos do artigo 190 da Lei Municipal nº 315/77.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no *caput* deste artigo passará a fluir a partir de 11 de dezembro de 2025, data em que a Comissão Processante recebeu a integralidade dos documentos necessários à instrução, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada e aceita por esta Autoridade.

Art. 3º - A Comissão Processante deverá prosseguir com a instrução do Processo Administrativo Disciplinar, assegurando o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa aos indiciados, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 29 de dezembro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:77E5B902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183/2025

Retifica, por erro material, o Decreto nº 182/2025, que dispõe sobre a proibição do comércio, porte e consumo de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares acondicionados em garrafas ou recipientes de vidro durante as festividades de Virada do Ano no Município de Santa Amélia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado, por erro material, o inciso III do art. 1º do Decreto nº 182/2025, publicado em 24 de dezembro de 2025, onde se lê: "**R. Dr. Alcídes Prudente Pavan**"

Leia-se: "**Rua Araceli Rosolem Pereira**".

Art. 2º Ficam mantidas inalteradas todas as demais disposições do Decreto nº 182/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia, 29 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:992BD64A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.500/2025

DECRETO Nº 2.500/2025

SÚMULA: Declara Situação de Calamidade Pública na zona rural do Município de Santa Cecília do Pavão/PR, em decorrência das fortes chuvas que ocasionaram a destruição de estradas rurais e pontes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Claudio Covre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2025, ocorreram fortes e intensas chuvas no território do Município, com maior gravidade na zona rural, ocasionando rompimento, destruição e danificação severa de estradas vicinais, pontes, e acessos a propriedades rurais;

CONSIDERANDO que tais danos comprometem o escoamento da produção agrícola e pecuária, o transporte escolar, o transporte de pacientes para atendimento de saúde, bem como o deslocamento de moradores, colocando em risco a segurança e a subsistência da população rural;

CONSIDERANDO os relatórios e registros da Defesa Civil Municipal e das Secretarias Municipais competentes, que apontam interrupção total ou parcial de diversas vias rurais e risco de isolamento de comunidades, com necessidade de ações imediatas para restabelecer, ao menos, condições mínimas de trafegabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de adoção de medidas excepcionais para recuperação emergencial de estradas, pontes, bueiros e demais estruturas danificadas, garantindo a segurança de pessoas e bens, bem como a continuidade de serviços essenciais;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil) e na Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA na zona rural do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, em virtude das fortes chuvas ocorridas nos dias 13 e 14 de dezembro de 2025, que ocasionaram a destruição e danificação de estradas rurais, pontes e demais estruturas viárias.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para atuarem, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre, de reabilitação do cenário e de reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, bem como a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população atingida, sob coordenação da Defesa Civil Municipal.
Art. 4º. Com fulcro no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e sem prejuízo das restrições decorrentes da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, à prestação de serviços e à execução de obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que:

Art. 5º. A Defesa Civil Municipal deverá manter atualizados os registros das ações executadas, dos danos apurados e dos recursos empregados, podendo encaminhar este Decreto e os respectivos formulários e relatórios à Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Paraná e aos demais órgãos competentes, para fins de reconhecimento da situação de calamidade pública nas esferas estadual e federal, se cabível.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 19 de dezembro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:651DC345

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.501/2025

DECRETO Nº 2.501/2025

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1.171/2025, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
12	**SECRETÁRIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO**		
12.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.301.0007.2105	**PROGRAMA CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE 624044-1**		
3.3.90.30	Material de Consumo	494	R$ 285.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	494	R$ 285.000,00
TOTAL ESPECIAL			**R$ 570.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de arrecadação 2025 red. 113 - Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	R$ 570.000,00
TOTAL	**R$ 570.000,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:DA4B3E6E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.176/2025

LEI Nº 1.176/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ampliação de carga horária para o servidor ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado no Departamento de Agricultura, em virtude de excepcional interesse público, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Claudio Covre, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar, mediante decreto, a carga horária semanal do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, sempre que caracterizado excepcional interesse público, devidamente motivado em processo administrativo.

§1º. A prorrogação de que trata o caput justifica-se pelo excepcional interesse público decorrente do aumento da demanda de serviços, elaboração de projetos e atendimentos na Secretaria Municipal de Agricultura.

§ 2º. Pela ampliação prevista no caput, o servidor ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo fará jus a acréscimo pecuniário mensal equivalente a 100% (cem por cento) do valor do seu vencimento básico, vigente na data da efetiva ampliação, enquanto perdurar a jornada majorada.

§ 3º. Embora a ampliação da carga horária possua caráter transitório, o acréscimo pecuniário decorrente da jornada majorada integrará os vencimentos do servidor enquanto perdurar, passando a compor a base de cálculo das férias, do décimo terceiro salário, do quinquênio e das demais vantagens legalmente percebidas, bem como incidirá para fins de contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS), produzindo efeitos para fins de aposentadoria, na forma da legislação previdenciária aplicável.

Art. 2º. A ampliação da carga horária e o respectivo acréscimo pecuniário serão efetivados por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, no qual constarão:

I – a identificação do cargo beneficiado;
II – a nova carga horária semanal;
III – a data de início dos efeitos;
IV – a unidade orçamentária e a dotação a serem oneradas;
V – a motivação que caracterize o excepcional interesse público.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observadas as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da publicação do decreto que efetivar a ampliação da carga horária.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:3720B56E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2737/2025

DECRETO Nº 2737/2025

SÚMULA – Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando as disposições contidas no item 17.3 do Edital de Concurso n.° 001/2023;

II – Considerando o contido nos art. 37, III da CF/88;

III – Considerando os ditames da Lei Municipal n.º 003/1993.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogado por igual período o prazo de validade do Concurso Público aberto pelo Edital n.° 001/2023 devidamente homologado pelo Edital n° 29, no Diário Oficial do Município, Edição n° 2936, cuja eficácia deu-se aos 10/01/2024, de conformidade às disposições contidas no item 17.3 do Edital de Concurso n.° 001/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:3D2404B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 881/2025

LEI Nº. 881/2025

Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Governo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, para o período de 2026 a 2029.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Plurianual do Governo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, para o período de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1.º, da Constituição Federal.

Art. 2º. O Plano Plurianual foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal:
I - promover o desenvolvimento sustentável;
II - garantir aplicação de políticas de inclusão social com participação popular;
III – implantar instrumentos de gestão pública eficiente e democrática.

Art. 3º. A relação de programas e ações para o quadriênio 2026 a 2029 consta nos Anexos que fazem parte da presente Lei.
Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se:
I - programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo que quanto à natureza eles podem ser:
Finalístico são os programas compostos por ações que resultam em produtos (bens e serviços) ofertados à sociedade;
Apoio Administrativo são os programas que englobam ações voltadas às manutenções ao aprimoramento da máquina administrativa ou são meio para atingir outros resultados.
II - metas, os resultados quantificados em termos de produtos que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
III - ação governamental, o conjunto de procedimentos e esforços governamentais para tomar viável a execução do programa;
IV - natureza das ações:
a) projeto: são instrumentos de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, e das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;
b) atividade: são instrumentos de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto que concorre para a manutenção da ação do governo.
V - produto, bens e serviços produzidos em cada ação governamental;
VI - unidade de medida, fatores que permitem a mensuração e quantificação dos produtos de metas;
VII – valor é a estimativa das despesas para o ano para o projeto/atividade.

Art. 4º. As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta lei.

Art. 5º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, ou a inclusão de novos programas, serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, em 19 de dezembro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:F84632FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MENSAGEM DE VETO TOTAL Nº 001/2025

MENSAGEM DE VETO TOTAL Nº 001/2025
Ao **Projeto de Lei nº 009/2025**, de autoria do Vereador Tiago Vieira da Paz, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de organização, identificação e retirada de fios e cabos inutilizados nos postes de

energia elétrica e telecomunicações no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, e dá outras providências."
Senhor Presidente, Senhores Vereadores,
Nos termos do artigo 32, §1º, da Lei Orgânica Municipal, comunico a Vossas Excelências que decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 009/2025, aprovado por esta Egrégia Câmara Municipal, por inconstitucionalidade, ilegalidade e contrariedade ao interesse público, expondo a seguir as razões que motivaram esta decisão.

– SÍNTESE DO PROJETO DE LEI
O Projeto de Lei nº 009/2025 pretende atribuir ao Município a responsabilidade de: a) fiscalizar a ocupação dos postes; b) identificar cabos e fios inutilizados; c) notificar empresas de telecomunicação; d) aplicar multas; e) exigir a remoção dos cabos inutilizados; f) regulamentar padrões técnicos de identificação e fiscalização.
Apesar de objetivar a melhoria estética e a segurança urbana, problemas reais e reconhecidos, o texto impõe ao Poder Executivo atribuições que extrapolam a competência municipal e invadem campo regulatório federal, especialmente o de fiscalização e ordenamento dos postes de energia, cuja titularidade e responsabilidade recaem sobre a concessionária distribuidora (COPEL) e sobre as agências federais competentes (ANEEL e ANATEL).

– DAS RAZÕES DO VETO

Inconstitucionalidade e vício de competência (CF, art. 21, XII; art. 22, IV; art. 30, I e II)
Os postes utilizados por empresas de telecomunicação e demais prestadoras de serviços são bens integrantes da concessão federal de distribuição de energia elétrica, cuja gestão é conferida: à COPEL Distribuição S.A., concessionária de serviço público de energia; à ANEEL, para fins de fiscalização e regulação; à ANATEL, para normatização e controle das redes de telecomunicações.
A matéria já foi disciplinada pela PORTARIA INTERMINISTERIAL MCOM/MME nº 10.563/2023, que instituiu a Política Nacional de Compartilhamento de Postes – Poste Legal, determinando expressamente que:
"Cabe à ANEEL e à ANATEL estabelecer as regras e responsabilidades pela regularização da ocupação dos postes, a fiscalização e a manutenção do ordenamento do uso dos postes." (Art. 4º, III).
Assim, qualquer tentativa legislativa municipal de: fiscalizar a ocupação dos postes; identificar fios e cabos; notificar empresas; determinar obrigações técnicas; aplicar multas sobre redes aéreas, incorre em invasão de competência federal, violando frontalmente a Constituição Federal e a normativa regulatória vigente.
Trata-se, portanto, de vício insanável de competência, que torna o projeto juridicamente inexequível.

Ilegalidade pela atribuição indevida de responsabilidade ao Município
O Projeto de Lei impõe ao Poder Executivo Municipal tarefas que não lhe são atribuídas por lei federal, tais como: identificar cabos de telecomunicação; aferir se estão ativos ou desativados; notificar empresas proprietárias; aplicar multas; determinar prazos de retirada.
Essas funções são exclusivamente da COPEL, que: é a proprietária dos postes; loca os pontos de fixação às empresas de telecomunicações; realiza a fiscalização técnica da ocupação; possui equipes especializadas certificadas para trabalho em rede elétrica; é remunerada pela ocupação e, por consequência, é responsável pela gestão.
A remoção indevida por equipes municipais ou terceirizadas, como tem ocorrido em diversas cidades brasileiras, já gerou: violação ao patrimônio técnico das empresas; acidentes graves de trabalho; cortes acidentais de serviços; atuação irregular de terceiros sem qualificação técnica; problemas civis e criminais para os gestores.
Conforme reportagens recentes (TELETIME), a atuação direta de prefeituras na retirada de cabos: *"gera riscos expressivos à segurança pública, à integridade das redes e ao patrimônio das concessionárias."*
Logo, a imposição ao Município de responsabilidade técnica que pertence à concessionária afronta a legislação federal, gera risco administrativo, exige corpo técnico inexistente e cria obrigação impossível de cumprir.

Violação ao interesse público pela absoluta inviabilidade de execução municipal
O Município não dispõe de: corpo técnico habilitado para trabalho em altura; certificação NR-10 e NR-35; profissionais qualificados para manipular redes elétricas e de telecomunicação; equipamentos específicos; engenheiros eletricistas e técnicos especializados; estrutura de fiscalização contínua.
Neste cenário, a execução obrigatória da lei: comprometeria gravemente a segurança dos servidores; exporia o Município a riscos de responsabilidade civil e criminal; acarretaria custos altíssimos não previstos; violaria normas de segurança do trabalho; criaria obrigações impossíveis de serem cumpridas.
Portanto, sob o aspecto da conveniência administrativa, a lei é inexequível e não atende ao interesse público local.
Existência de regulamentação federal específica que atribui à COPEL a responsabilidade integral pelo ordenamento dos postes
A Política Nacional de Compartilhamento de Postes (PNCP – Poste Legal), instituída pela Portaria Interministerial MCOM/MME nº 10.563/2023, estabelece: que a COPEL é a responsável pela regularização e manutenção do ordenamento dos postes; que a fiscalização é atribuição da ANEEL e da ANATEL; que a regularização pode ser executada por empresas contratadas pela própria COPEL, e nunca diretamente por municípios; que não cabe aos municípios determinar obrigações técnicas às empresas de telecomunicação.
Os vídeos e reportagens da RPC/G1 (Rolândia, Curitiba) demonstram que: a própria COPEL realiza a retirada dos cabos irregulares, reforçando que é ela a responsável pelo serviço.
Moradores reclamam de fiação solta nas ruas de Curitiba - RPC Meio Dia Paraná.

https://g1.globo.com/pr/parana/videos-meio-dia-parana/video/moradores- reclamam-de-fiacao-solta-nas-ruas-de-curitiba-14071944.ghtml

Copel remove cabos de telecomunicação irregular em postes de Rolândia - RPC
Bom Dia Paraná.
https://g1.globo.com/pr/parana/videos-bom-dia-parana/video/copel-remove-cabos- de-telecomunicacao-irregular-em-postes-de-rolandia-14032803.ghtml
Portanto, o Município pode: identificar pontos de risco; comunicar a COPEL; cobrar providências; apoiar ações de mutirão. Mas não pode assumir a responsabilidade exclusiva e técnica pela remoção dos cabos.
O Projeto de Lei, infelizmente, ignora este arcabouço normativo e cria obrigações
ilegais.

– CONCLUSÃO: NECESSIDADE DO VETO TOTAL
Diante de todo o exposto, verifica-se que:

O Projeto de Lei invade competência federal; Contraria a Política Nacional de Compartilhamento de Postes (Poste Legal); Atribui ao Município atividade técnica indevida; É tecnicamente inexequível; Expõe servidores públicos e o Município a riscos legais e materiais; Afronta o interesse público; Viola diretamente o art. 32, §1º, da Lei Orgânica Municipal; Configura vício formal e material.
Assim, não resta alternativa juridicamente válida senão o **VETO TOTAL**.
O Município pode, e deve, colaborar com a COPEL na identificação de pontos críticos e na proteção da população, mas não pode assumir responsabilidades que são exclusiva e legalmente atribuídas à concessionária e às agências reguladoras federais.

– COMUNICAÇÃO À CÂMARA
Nos termos do art. 32, §1º, LOM, remeto os presentes fundamentos à Câmara Municipal no prazo legal de 48 horas, solicitando que o veto seja mantido, restaurando a legalidade e a segurança jurídica.

Santa Cruz de Monte Castelo, 24 de novembro de 2025.

WILLIAN CEZAR

WILLIAN CEZAR VIEGA

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:BC3E19FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2741-2025 FÉRIAS VALQUIRIA MARIA DA SILVA

PORTARIA N.º 2.741/2025

Súmula: Concede férias a servidora Sra. VALQUIRIA MARIA DA SILVA**,** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1.º - Concede a servidora **Sra. VALQUIRIA MARIA DA SILVA,** matrícula 935, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 22/08/2023 a 21/08/2024, a partir de 05/01/2026, devendo retornar ao seu trabalho em 04/02/2026.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05/01/2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 29 dias do mês de Dezembro do ano de 2025.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:8164F82F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2742-2025 FÉRIAS FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS

PORTARIA N.º 2.742 /2025

Súmula: Concede Férias a Servidora FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS, e dá outras providências.

Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede a servidora **Sra. FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS,** matricula 823, Ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nomeada para o cargo em comissão de CONTROLADOR GERAL, lotada na Secretaria Municipal de Adminstração, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 03/11/2018 a 02/11/2019, a partir de 05/01/2026, devendo retornar ao seu trabalho em 04/02/2026.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05/01/2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 29 dias do mês de Dezembro do ano de 2025.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:EA4CE2F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2745-2025 -LICENÇA SEM VENCIMENTOS CAMILA DE SOUZA SANTOS

PORTARIA Nº 2.745/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares sem vencimentos a Servidora Sra. CAMILA DE SOUZA SANTOS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os ditames da Lei Municipal n.º 003/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade

RESOLVE

Art. 1.º - Concede licença para tratar de interesses particulares de 02 (dois) anos, a **Sra. CAMILA DE SOUZA SANTOS**, detentora do cargo efetivo de PROFESSOR, nos termos do artigo 104 da Lei n.º 003/1993, a partir 22/01/2026

Parágrafo Único: A licença sem vencimento de que trata o *caput* do presente artigo poderá ser interrompida a qualquer momento, podendo ser a pedido do próprio servidor ou a critério da administração, quando caracterizado o real interesse público com relação à necessidade de convocação do servidor.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 22/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 29 de Dezembro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:A928F6F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2749-2025 FÉRIAS TIAGO VIEIRA DA PAZ

PORTARIA N.º 2.749/2025

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. TIAGO VIEIRA DA PAZ**,** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede ao servidor **Sr. TIAGO VIEIRA DA PAZ,** matricula 882, ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 30/03/2022 a 29/03/2023, a partir de 22/12/2025, devendo retornar a atividade em 21/01/2026.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 22/12/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 29 dias do mês de Dezembro do ano de 2025.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:86EFE855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2739-2025 FÉRIAS JOAO FERNANDES DE SOUZA

PORTARIA N.º 2739/2025

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. JOAO FERNANDES DE SOUZA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. JOAO FERNANDES DE SOUZA,** matricula 1353, ocupante do Cargo de Encarregado Divisão Cultura e Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 à 01/01/2026, a partir de 29/12/2025, devendo o mesmo retornar as atividades em 28/01/2026.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30/12/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 29 dias de dezembro de 2025.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:BD3BF978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2740-2025 FÉRIAS BENJAMIN AFONSO VIZINI

PORTARIA N.º 2740/2025

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. BENJAMIN AFONSO VIZINI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. BENJAMIN AFONSO VIZINI,** matricula 1402, ocupante do Cargo de Coordenador Esportivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/02/2025 à 02/02/2026, a partir de 29/12/2025, devendo o mesmo retornar as atividades em 28/01/2026.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30/12/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 29 dias de dezembro de 2025.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:5C32B953

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2743-2025 EXONERA MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA

PORTARIA Nº 2743/2025

Súmula: Exonera a servidora **Sra**. MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA, e dá outras providências.

Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal De Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica exonerada a pedido a **Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA**, brasileira, Servidor Público Efetivo, matriculado sob o nº 705, lotado junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, no cargo de GARI a partir do dia 23/12/2025 (inclusive).

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23/12/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 29 de dezembro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:8E4A8904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2746-2025 EXONERA CARMEM VALERIA DE OLIVEIRA PINHO

PORTARIA Nº 2746/2025

Súmula: Exonera a servidora **Sra**. CARMEM VALERIA DE OLIVEIRA PINHO, e dá outras providências.

Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal De Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica exonerada a pedido a **Sra. CARMEM VALERIA DE OLIVEIRA PINHO**, brasileira, matriculada sob o nº 1346, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL a partir do dia 31/12/2025 (inclusive).

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/12/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 29 de dezembro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:D077C1E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2747-2025 EXONERA SILVIA JOELMA PEREIRA BERTA

PORTARIA Nº 2747/2025

Súmula: Exonera a servidora **Sra**. SILVIA JOELMA PEREIRA BERTA, e dá outras providências.

Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal De Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica exonerada a pedido a **Sra. SILVIA JOELMA PEREIRA BERTA**, brasileira, matriculada sob o nº 1359, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de COORDENADOR PROJETOS SOCIAIS, a partir do dia 31/12/2025 (inclusive).

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/12/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 29 de dezembro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:9682FBA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2748-2025 FÉRIAS ANTONIO MACEDO DE SOUZA

PORTARIA N.º 2748/2025

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. ANTONIO MACEDO DE SOUZA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. ANTONIO MACEDO DE SOUZA,** matricula 945, ocupante do Cargo Efetivo de Lavador De Veiculos, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 30/09/2024 à 29/09/2025, a partir de 05/01/2026, devendo o mesmo retornar as atividades em 04/02/2026.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30/12/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 29 dias de dezembro de 2025.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:7D1BE0D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.-2025 LICENÇA PRÊMIO ELIZABETE SCORPIONE

PORTARIA N.º 2.744/2025

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. ELIZABETE SCORPIONE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora **Sra. ELIZABETE SCORPIONE**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4-------1 SSP-PR e CPF/MF sob o nº 779.---.----68, ocupante do Cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença prêmio de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 30/06/2008 à 29/06/2013, a partir de 18 de Dezembro de 2025, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 18 de Março de 2026.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 18/12/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 29 dias do mês de Dezembro do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:715D2077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando aos interessados ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025, com fundamento no Art. 29, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E DA GUARDA MIRIM, DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.**

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes empresas:

Empresa: **ANDRADE UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 58.478.656/0001-02, sito na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 3560, Quadra 11, Lote 20/21, fundos, Jardim Alvorada, CEP: 87.308-440, na cidade de Campo Mourão, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 218.613,94 (duzentos e dezoito mil seiscentos e treze reais e noventa e quatro centavos).

ITEM	DESCRITIVO	UND DE MEDIDA	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	**CALÇA ESCOLAR** CALÇA TECIDO HELANCA 65% PES 35% COM GRAMATURA DE 295g COR AZUL-MARINHO COM BOLSOS LARTERAIS. DO LADO ESQUERDO DA PERNA ESTAMPA EM SERIGRAFIA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. COM GALÕES LATERAIS NAS CORES VERMELHA E BRANCA, APLICADOS VERTICALMENTE EM AMBOS OS LADOS, BORDADOS EM FIO DE POLIÉSTER EM TAFETÁ PRESOS NO VERSO, LADO ESQUERDO DA PEÇA BRASÃO DO MUNICIPIO, AS CALÇAS COM ELÁSTICO COSTURADO NA ELASTIQUEIRA. NOS TAMANHOS INFANTIS E ADULTOS. MARCA ANDRADE CONFECÇÕES	UND	1.500	R$ 24,75	R$ 37.125,00
2	**JAQUETA ESCOLAR**: TECIDO HELANCA PA 65% PES35% COM GRAMATURA DE 295g COR AZUL-MARINHO. JAQUETA COM DOIS BOLSOS LATERAIS, MANGAS, GOLA E BARRA COM GALÕES NAS CORES VERMELHA E BRANCA, BORDADOS EM FIO DE POLIÉSTER EM TAFETÁ PRESOS NO VERSO. COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SERIGRAFIA DO LADO ESQUERDO DO PEITO CONFORME LAYOUT. AGASALHO COM ZIPER MODELO JACARÉ NA COR DO TECIDO, ZIPER POSTO ATÉ O FINAL DA GOLA, E CORDÃO DE AJUSTE NAS BLUSAS NA COR AZUL- MARINHO. TAMANHOS INFANTIS E ADULTOS. MARCA ANDRADE CONFECÇÕES	UND	1.500	R$ 47,00	R$ 70.500,00
3	**BERMUDA MASCULINA** HELANCA PA 63% POLIÉSTER 37% ALGODÃO, COR AZUL-MARINHO, FECHAMENTO COM ELÁSTICO. COM DOIS BOLSOS NAS LATERAIS. UTILIZAR LINHA DA MESMA COR DO TECIDO. TAMANHO DO RN0 A 16. DO LADO ESQUERDO DA PERNA ESTAMPA EM SERIGRAFIA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. COM GALÕES LATERAIS NAS CORES VERMELHA E BRANCA, APLICADOS VERTICALMENTE EM AMBOS OS LADOS, BORDADOS EM FIO DE POLIÉSTER EM TAFETÁ PRESOS NO VERSO. MARCA ANDRADE CONFECÇÕES	UND	800	R$ 19,58	R$ 15.664,00
4	**BERMUDA MASCULINA** HELANCA PA 63% POLIÉSTER 37% ALGODÃO, COR CINZA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO. COM DOIS BOLSOS NAS LATERAIS. UTILIZAR LINHA DA MESMA COR DO TECIDO. TAMANHO DO 6 AO 16, P e M. DO LADO ESQUERDO DA PERNA ESTAMPA EM SERIGRAFIA DO BRASÃO DA GUARDA MIRIM MUNICIPAL CONFORME LAYOUT. COM GALÃO LATERAL NA COR LARANJA INTENSO, APLICADO VERTICALMENTE EM AMBOS OS LADOS, BORDADO EM FIO DE POLIÉSTER EM TAFETÁ PRESO NO VERSO. MARCA ANDRADE CONFECÇÕES	UND	274	R$ 19,58	R$ 5.364,92
5	**CALÇA** TECIDO HELANCA 65% PES 35% CO GRAMATURA DE 295g COR CINZA COM BOLSOS LARTERAIS. DO LADO ESQUERDO DA PERNA ESTAMPA EM SERIGRAFIA DO BRASÃO DA GUARDA MIRIM MUNICIPAL. COM GALÃO LATERAL NA COR LARANJA INTENSO, APLICADO VERTICALMENTE EM AMBOS OS LADOS, BORDADO EM FIO DE POLIÉSTER EM TAFETÁ PRESO NO VERSO, LADO ESQUERDO DA PEÇA BRASÃO DO MUNICIPIO, AS CALÇAS COM ELÁSTICO COSTURADO NA ELASTIQUEIRA. NOS TAMANHOS INFANTIS E ADULTOS. MARCA ANDRADE CONFECÇÕES	UND	547	R$ 24,75	R$ 13.538,25
6	**CAMISETA** MALHA PV, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33%VISCOSE, POLIVISCOSE ANTIPILLING, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 180G/M2, TAMANHO RN0 A 16. NA COR LARANJA INTENSO, MANGA CURTA, GOLA "V" COM GALÕES NAS CORES VERMELHA E BRANCA, APLICADOS EM TODA A GOLA, BORDADOS EM FIO DE POLIÉSTER EM TAFETÁ PRESOS NO VERSO, MANGAS NA MESMA COR DO TECIDO COM GALÕES NAS CORES VERMELHA E BRANCA, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SERIGRAFIA DO LADO ESQUERDO DO PEITO CONFORME LAYOUT. MARCA ANDRADE CONFECÇÕES	UND	2.800	R$ 16.55	R$ 46.340,00
7	**CAMISETA** MALHA PV, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33%VISCOSE, POLIVISCOSE ANTIPILLING, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 180G/M2, TAMANHO 6 AO 16, P e M. NA COR CINZA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA COM GALÃO NA COR LARANJA INTENSO, APLICADO EM TODA A GOLA, BORDADO EM FIO DE POLIÉSTER EM TAFETÁ, MANGAS NA MESMA COR DO TECIDO COM GALÃO NA COR LARANJA INTENSO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SERIGRAFIA NA MANGA ESQUERDA, BRASÃO DO CRAS EM SERIGRAFIA NA MANGA DIREITA. COM BRASÃO DA GUARDA MIRIM MUNICIPAL DO LADO ESQUERDO DO PEITO CONFORME LAYOUT. MARCA ANDRADE CONFECÇÕES	UND	547	R$ 16,55	R$ 9.052,85
8	**SHORT SAIA** HELANCA PA 63% POLIÉSTER 37% ALGODÃO, COR AZUL-MARINHO, FECHAMENTO COM ELÁSTICO. UTILIZAR LINHA DA MESMA COR DO TECIDO. TAMANHO DO RN0 A 16. DO LADO ESQUERDO DA PERNA ESTAMPA EM SERIGRAFIA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. COM GALÕES LATERAIS NAS CORES VERMELHA E BRANCA, APLICADOS VERTICALMENTE EM AMBOS OS LADOS, BORDADOS EM FIO DE POLIÉSTER EM TAFETÁ PRESOS NO VERSO. A BAINHA FRONTAL TERÁ RECORTE CURVADO COM VIÉS VERMELHO.	UND	800	R$ 19,58	R$ 15.664,00
9	**SHORT SAIA** HELANCA PA 63% POLIÉSTER 37% ALGODÃO, COR CINZA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO. UTILIZAR LINHA DA MESMA COR DO TECIDO. TAMANHO DO 6 AO 16, P e M. DO LADO ESQUERDO DA PERNA ESTAMPA EM SERIGRAFIA DO BRASÃO DA GUARDA MIRIM MUNICIPAL. COM GALÃO LATERAL NA COR LARANJA INTENSO, APLICADO VERTICALMENTE EM AMBOS OS LADOS, BORDADO EM FIO DE POLIÉSTER EM TAFETÁ PRESO NO VERSO. A BAINHA FRONTAL TERÁ RECORTE CURVADO COM VIÉS LARANJA INTENSO.	UND	274	R$ 19,58	R$ 5.364,92

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 29 de dezembro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:29B77004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 342/2025 DATA 23/12/2025

Concede Licença Especial (prêmio) ao servidor que menciona e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve:

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 60 dias de Licença Especial (Prêmio) ao servidor **JULIANO SCHMIDT**, matricula **7291**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos no cargo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo compreendido de 02/03/2020 a 01/03/2025.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 09 de dezembro de 2025 a 07 de fevereiro de 2026, retornando aos seus trabalhos no dia 09 de fevereiro de 2026.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 09 de dezembro de 2025, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:20E2A1DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 06/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025

Processo dispensa nº 06/2025

CONTRATANTE:CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

CONTRATADA: 55.390.196 ROBERTO MARCELO ADAMANTE – MEI

CNPJ Nº 55.390.196/0001-60

OBJETO: Aquisição de Central Telefônica PABX Digital IP, arquitetura x86_64, tecnologia VOIP, com capacidade mínima para 20 (vinte) ramais e 04 (quatro) troncos, com gravação de ramais e troncos e sistema de URA, bem como o fornecimento de 08 (oito) telefones IP com fio, além da prestação dos serviços de instalação, configuração do sistema e treinamento dos servidores, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste PR..

VALOR TOTAL: R$ 9.096,00 (Nove Mil e Noventa e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 28/12/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/12/2025.

VALDIR ANTONIO CARVALHO -
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:7F77BD80

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO 001/2023

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO 001/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – APAE

Objeto: 3º Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 01/2023, que tem por objeto repasse de recursos oriundos do FUNDE para custear profissionais da educação do quadro próprio da Associação, despesas com teleprocessamento, investimentos em edificações, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.
Processo de Inexigibilidade nº 012/2023
Data da assinatura: 29/12/2025.
Vigência: 31/12/2026
Valor: de R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), divididos em 12 parcelas, sendo que cada parcela será no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Assinado por:
Sergio Antonio de Mattos – Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR.
Leloir Maria Tombini Spader – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio do Sudoeste – APAE.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 29 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:4DDA97D5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 570/2024 PREGÃO Nº 51/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 570/2024
Pregão Nº 51/2024

OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: G M VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES.
VIGÊNCIA: 03/12/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 3.780,00(Três Mil, Setecentos e Oitenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: GIMENEZ MATEUS VALENCIA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:881A0A9C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 572/2024 PREGÃO Nº 51/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 572/2024
Pregão Nº 51/2024

OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
VIGÊNCIA: 03/12/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 19.700,00 (Dezenove Mil e Setecentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: RADAMÉS JOSE FRITOLA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:67613FBD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 574/2024 PREGÃO Nº 51/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 574/2024
Pregão Nº 51/2024

OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: KATIA JAQUELINE BROETTO.
VIGÊNCIA: 03/12/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 6.194,75 (Seis Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: KATIA JAQUELINE BROETTO - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:90893400

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 575/2024 PREGÃO Nº 51/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 575/2024
Pregão Nº 51/2024

OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: KDN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
VIGÊNCIA: 03/12/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 3.005,00 (Três Mil e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: KAMILLA DARDENGO DO NASCIMENTO - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:43D9C779

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 575/2024 PREGÃO Nº 51/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 575/2024
Pregão Nº 51/2024

OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: KDN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
VIGÊNCIA: 03/12/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 3.005,00 (Três Mil e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: KAMILLA DARDENGO DO NASCIMENTO - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:CAAA9C36

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 579/2024 PREGÃO Nº 51/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 579/2024
Pregão Nº 51/2024

OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
VIGÊNCIA: 03/12/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 6.339,86(Seis Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: DENISE SIEBEN - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:CE6078E2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 579/2024 PREGÃO Nº 51/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 579/2024
Pregão Nº 51/2024

OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades,

especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
VIGÊNCIA: 03/12/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 6.339,86(Seis Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: DENISE SIEBEN - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:D25BE13B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 581/2024 PREGÃO Nº 51/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 581/2024
Pregão Nº 51/2024

OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MRM HOSPITALAR LTDA.
VIGÊNCIA: 03/12/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 4.200,00(Quatro Mil e Duzentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: Marcus Vinicius Pereira Machado - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B60C4E21

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 592/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 65/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 592/2024
Processo inexigibilidade Nº 65/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: VERCI BUENO 03979834921.
VIGÊNCIA: 03/12/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 66.854,58 (Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Cinqüenta e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: VERCI BUENO - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:D5FF8D29

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 563/2024 PREGÃO Nº 51/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 563/2024
Pregão Nº 51/2024

OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA..
VIGÊNCIA: 03/12/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 5.074,03 (Cinco Mil e Setenta e Quatro Reais e Três Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8A87349D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 571/2024 PREGÃO Nº 51/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 571/2024
Pregão Nº 51/2024

OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: INFINITI CONFECCAO LTDA.
VIGÊNCIA: 03/12/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 1.198,00 (Um Mil, Cento e Noventa e Oito Reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:E312333A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 582/2024 PREGÃO Nº 51/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 582/2024
Pregão Nº 51/2024

OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
VIGÊNCIA: 03/12/2026.

VALOR RENOVADO: R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: Marcos Henrique Lahoud - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F1D658DD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 582/2024 PREGÃO Nº 51/2024

EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 582/2024
Pregão Nº 51/2024

OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
VIGÊNCIA: 29/12/2025.
VALOR RENOVADO: R$ 11.906,75 (Onze Mil, Novecentos e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: Marcos Henrique Lahoud - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:89FF04AB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 571/2024 PREGÃO Nº 51/2024

EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 571/2024
Pregão Nº 51/2024

OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: INFINITI CONFECCAO LTDA;
VALOR: R$ 1.098,00 (Um Mil e Noventa e Oito Reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:82D6285B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 657/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 168/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 657/2025
Processo inexigibilidade nº 168/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: 64.039.607 MARCOS EDIVAN FERNANDES
CNPJ Nº 64.039.607/0001-68
Representante: MARCOS EDIVAN FERNANDE
CPF nº 112.461.849-07
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviço de operador de máquina pesada, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, conforme Chamamento Público Nº 014/2025.
VALOR TOTAL: R$ 61.200,00 (Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 28/12/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/12/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:5277FC27

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 658/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 169/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 658/2025
Processo inexigibilidade nº 169/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: 63.435.708 JHONATAN LUIZ ALVES DA SILVA
CNPJ Nº 63.435.708/0001-95
Representante: JHONATAN LUIZ ALVES DA SILVA
CPF nº 097.345.299-43
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.
VALOR TOTAL: R$ 139.740,00 (Cento e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 28/12/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/12/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:A435FB03

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS

/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Organizadora de Processos Seletivos criada pela Portaria nº 278/2025, torna público aos interessados o Edital de Convocação Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado 002/2025

Art. 1º Haverá Prova de Títulos para todos os candidatos APROVADOS**,** dos cargos: **Assistente Social, Farmacêutico – Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Professor e Terapeuta Ocupacional,** conforme Edital de Resultado Final da Prova Objetiva**.**

Art. 2º Os envelopes devem ser enviados via **SEDEX com AR (Aviso de Recebimento)**. Não serão aceitos envelopes entregues de outra forma ou postados fora do prazo estabelecido. **NÃO** serão aceitos envelopes com documentos de mais de um candidato, ou com dois cargos, ou seja, cada candidato deve enviar o seu envelope para cada cargo (podendo ser um sedex, e dentro os envelopes separados por cargo). O envio deve ser feito para o endereço abaixo:

DESTINATÁRIO:

INSTITUTO UNIFIL
RUA GUAPORÉ, 787

CAIXA POSTAL 3002
CEP: 86.025-981
LONDRINA/PR

A/C PROCESSO SELETIVO 002/2025
PROVA DE TÍTULOS / PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR

Art. 3º Consta no **Anexo Único** deste Edital o **formulário para preenchimento** que deve ser enviado **DENTRO** do envelope com os títulos, de acordo com a tabela do seu cargo.

Art. 4º Os candidatos deverão enviar os documentos para a Prova de Títulos no período de **30 de dezembro a 05 de janeiro de 2026**.

Art. 5º Os candidatos deverão observar o **Edital de Abertura** do Processo Seletivo 002/2025, e ler atentamente o **item 13** onde constam os documentos que serão pontuados.

Art. 6º Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis, frente e verso, **ORIGINAIS** ou **AUTENTICADAS** em cartório competente. Em caso de documentos com autenticação digital, o *link* ou *Qrcode* deve estar funcionando para as devidas conferências da banca.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 30 de dezembro de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - FORMULÁRIO PARA PROVA DE TÍTULOS

Prezado(a) Candidato(a),

Preencha esse formulário e **DENTRO do envelope**, acompanhado dos demais documentos para a Prova de Títulos.
Marque com "X" a coluna do item enviado.
Os títulos serão conferidos pela banca responsável para pontuação final dos títulos.

Serão considerados como títulos os documentos constantes na tabela a seguir:

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Número de Inscrição: _____

Cargo: _____

ENVIADO (Preenchimento pelo candidato)	TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (Preenchimento pela banca)	PONTUAÇÃO FINAL (Preenchimento pela banca)
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*", em nível de **Doutorado**, na **área de atuação** escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*", em nível de **Mestrado**, na **área de atuação** escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*", em nível de **Especialização**, na **área de atuação** escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, as quais constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.		

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:150E10A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

O Presidente da Câmara de Vereadores de São José da Boa Vista – PR, considerando as informações contidas no processo em epígrafe, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** sob nº 13/2025, com base no artigo 75, I, da Lei nº 14.133/2021 a proponente **PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA,** CNPJ nº 12.437.697/0001-41. Objeto "Contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação de serviços de Reforma nas dependências da Câmara Municipal São José da Boa Vista/PR". Valor contratual R$ 87.112,63 (oitenta e sete mil, cento e doze reais e sessenta e três centavos). Prazo de vigência 03 (três) meses. Data da assinatura 29/12/2025.
Determino ao setor competente que proceda a publicação da presente adjudicação e homologação, bem como prepare o instrumento de contrato.
É a decisão. Publique-se. Cumpra-se.

São José da Boa Vista – PR, em 29 de dezembro de 2025

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Kely Neli Rolim Corrêa
Código Identificador:534D7FEE

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2025

Súmula: LUTO OFICIAL

O Senhor **CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º- **Luto Oficial** de 03 (três) dias, em razão do falecimento do senhor **Luiz Timóteo Vilela**, que foi vereador na 6ª legislatura (1983/1989), ocorrido em 26 de dezembro de 2025.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná em 27 de dezembro de 2025.

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:CEBE9C17

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 13/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação de serviços de Reforma nas dependências da Câmara Municipal São José da Boa Vista/PR.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR
Contratada: PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
Prazo de vigência: 29/12/2025 à 29/03/2026.
Valor da contratação: R$ 87.112,63 (oitenta e sete mil, cento e doze reais e sessenta e três centavos)

São José da Boa Vista – PR, em 29 de dezembro de 2025.

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Kely Neli Rolim Corrêa
Código Identificador:0C5A6DC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 060/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 060/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

OBJETO:**:**Aquisição e instalação de móveis, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
Contratado: **PERFLEX MOVEIS LTDA**
Fundamento: da Lei 14.133/2021
Altera a execução dos serviços do contrato, constante da Clausula Quarta passando de 120(Cento e vinte) dias, para 140 (cento e quarenta) dias.

São José das Palmeiras/PR, 22 de Dezembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:FE2327DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0106/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0106/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados no cargo de orientador social com carga horária de 6 (seis) horas diárias, para atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras – PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: INOVE GESTAO DE SERVICOS E RESULTADOS LTDA
VALOR: R$ 107.999,52 (cento e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de janeiro de 2027.

São José das Palmeiras, em 23 de dezembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:B08AA41B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO EM GERAL, NO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: **CLINICA DE MEDICINA RESTON LTDA**
Fundamento: ART. 57, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o valor máximo da Clausula Terceira que passa de R$ 322.200,00 (Trezentos e vinte e dois mil e duzentos reais), para o valor R**$** 429.600,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos reais) até o término do contrato.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 31 de dezembro de 2025, para 30 de Junho de 2026.

São José das Palmeiras/PR, 22 de Dezembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:A834F4C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 047/2025, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados no cargo de orientador social com carga horária de 6 (seis) horas diárias, para atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras – PR
A empresa vencedora foi: **INOVE GESTAO DE SERVICOS E RESULTADOS LTDA,** com o valor de R$ 107.999,52 (cento e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.
São José das Palmeiras, 23 de dezembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:77A54D5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2025

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 047/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados no cargo de orientador social com carga horária

de 6 (seis) horas diárias, para atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras – PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 047/2025, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
LOTE 01	INOVE GESTAO DE SERVICOS E RESULTADOS LTDA	R$ 107.999,52

São José das Palmeiras, 23/12/2025.
Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:F5424A36

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI

RESOLUÇÃO Nº 005/2025

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência, período - 01/01/2024 até 31/12/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei Municipal nº 594/2017 de 14 de junho de 2017 e considerando a deliberação da plenária realizada em 22 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência, período - 01/01/2024 até 31/12/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 29 de dezembro de 2025

TATIANE MARIA DE FRANÇA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:FF9B9BC0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI

RESOLUÇÃO Nº 006/2025

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Final – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023, período - Anual 2024 - Do pagamento até 31/12/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei Municipal nº 594/2017 de 14 de junho de 2017 e considerando a deliberação da plenária realizada em 22 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Final – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023, período - Anual 2024 - Do pagamento até 31/12/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 29 de dezembro de 2025

TATIANE MARIA DE FRANÇA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:A13C0037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 170/2025

Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 57/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: 61.222.174 JOÃO EMANUEL DE JESUS MIGUEL.

Objeto: Contratação de empresa para locação de banheiros químicos, segurança, decoração, prestação de serviços de cobertura fotográfica e videográfica profissional, e kit pirotécnico para o Show da Virada 2025/2026 com recursos provenientes da SETU.

Valor Total: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Vigência: A contratação terá vigência até 29/12/2026

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:7C3AFCC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 61/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 61/2025

OBJETO: **Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Uniformes, Jalecos, Tênis, Mochilas escolares e Camisetas Para a Secretaria Municipal de Educação.**
Expirado o prazo recursal, e diante a homologação, o prefeito municipal srº Paulo Maximiano de Souza Junior, em conformidades com a Lei nº 14.133/2021, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresa: **PNK COMRCIO DE BOLSAS LTDA**, CNPJ sob nº 00.748.212/0001-51, com o valor total de R$ 85.713,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e treze reais), referente ao Lote nº 05 (mochilas). **PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** CNPJ sob nº 35.265.064/0001/07, com o valor total de R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais), referente ao Lote nº 02 (camisetas). **VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA**, CNPJ sob nº 08.257.978/0002-26, com o valor de R$ 203.491,20 (duzentos e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos), referente ao **Lote nº 01 (uniforme)**. **Lote nº 04 (tênis),** com o valor de R$ 122.304,90 (cento e vinte e dois mil, trezentos e quatro reais e noventa centavos).
Totalizando o valor do certame em R$: 425.609,10 (quatrocentos e cinte e cinco mil, seiscentos e nove reais e dez centavos).

Sapopema Pr, 29 de dezembro de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:53DB95AC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, na cidade de Sapopema-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Excelentíssimo prefeito sr. ***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***, nomeado nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula funcional nº 80421, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2025, publicada no 28 de outubro de2025, processo administrativo n.º 147/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
FORNECEDOR: PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba/PR, Rua Pastor João Pereira, 71, Bairro: CIC - CEP: 81270-630, Telefone (41) 99115-7411, e-mail: contato@pnkbolsas.com.br .Devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.748.212/0001-51, neste ato representada pelo Sr. Paulo José Kappes, brasileiro, maior, portador do CPF Nº 521.332.810-53 e RG sob nº 60.441.134-51, conforme consta no registro nº 20228524520 da junta comercial, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR.
DO OBJETO
Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Uniformes, Jalecos, Tênis, Mochilas escolares e Camisetas Para a Secretaria Municipal de Educação, especificado(s) no(s) item(ns) da tabela a baixo e em conformidades com o Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação Pregão eletrônico nº 61/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Valor total: R$ 85.713,00 (oitenta e cinco mil setecentos e treze reais).
Vigência 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:81FC9211

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, na cidade de Sapopema-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Excelentíssimo prefeito sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, nomeado nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula funcional nº 80421, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2025, publicada no 28 de outubro de2025, processo administrativo n.º 147/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
FORNECEDOR: PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Trindade/GO, Rua São Geraldo, 40, QD 7, L5, Bairro: Jardim Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, CEP: 75.390-239, Telefone (62) 98114-5835 e (84) 99976-7541, e-mail: playprovendas@hotmail.com .Devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.265.064/0001-07, neste ato representada pela Sra. Edneusa Honoria Garcia, brasileira, maior, portadora do CPF Nº 391.754.991-34, RG sob nº 3432924/SSP-GO, conforme consta no registro nº 2024694139 da junta comercial, residente e domiciliada na cidade de Morrinhos/GO.
DO OBJETO
Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Uniformes, Jalecos, Tênis, Mochilas escolares e Camisetas Para a Secretaria Municipal de Educação, especificado(s) no(s) item(ns) da tabela a baixo e em conformidades com o Termo de Referência, anexo do edital de Licitação Pregão eletrônico nº 61/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Valor total: R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).
Vigência 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:FD238D8F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, na cidade de Sapopema-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Excelentíssimo prefeito sr. ***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***, nomeado nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula funcional nº 80421, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2025, publicada no 28 de outubro de2025, processo administrativo n.º 147/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
FORNECEDOR: VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Pinhais/PR, Rua Carlos Bernardo Michel, 120, Bairro: Centro - CEP: 83.324-100, Telefone (41) 99134-2213, e-mail: comercial@vickytex.com.br. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 08.257.978/0002-26, neste ato representada pela Sra. Nilce Salete Trombeta, brasileira, maior, portadora do CPF Nº 713.715.089-68 e RG sob nº 40935940, conforme consta no registro nº 217298966 da junta comercial, residente e domiciliada na cidade de Curitiba/PR.
DO OBJETO

Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Uniformes, Jalecos, Tênis, Mochilas escolares e Camisetas Para a Secretaria Municipal de Educação, especificado(s) no(s) item(ns) da tabela a baixo e em conformidades com o Termo de Referência,

anexo *do edital de Licitação Pregão eletrônico nº 61/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Valor total: R$ 325.796,10 (trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e dez centavos).
Vigência 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

Sapopema, 29 de dezembro de 2025

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:6D829ED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.358/2025

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E

A servidora Fabiane Alberti Lobo, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula funcional de n.º 9501, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08(oito) dias de férias a partir desta data, relativa ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:474F8B33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.359/2025

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E

Ao servidor Ademir Indalecio Domingues, ocupante do cargo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de n.º 15021, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 15 (quinze) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2024 a 20/05/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:47CE644B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 3.360/2025

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Gerson Nunes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados

Matric Nome Período

972936	ALAUANDA MARIANO DA SILVA	02/10/2025 a 01/10/2026
972932	ALESSANDRA KARINA DE MELO	02/10/2025 a 01/10/2026
9851	ALESSANDRA R. DOS SANTOS DE OLIVEIRA	02/10/2025 a 01/10/2026
9851	ALEXANDRE MAGNO DE LIMA	01/02/2025 a 31/01/2026
14051	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	01/04/2025 a 31/03/2026
11431	CLAUDEMIR SOUZA DE MELLO	17/04/2025 a 16/04/2026
972766	DAISY DANIELE FERREIRA ANTUNES	19/02/2025 a 18/02/2026
972871	EDERALDO DA SILVA BRAGA	15/05/2025 a 14/05/2026
9881	GIOVANI DE OLIVEIRA PAULINO	01/02/2025 A 31/01/2026
972833	FELIPE DOS SANTOS	03/04/2025 a 02/04/2026
972933	FERNANDA CLAUDINO	02/10/2025 a 01/10/2026
11371	JORGE DE MELO FILHO	01/02/2025 a 31/01/2026
9891	JOSÉ CLÁUDIO MALIGESKI	01/02/2025 a 31/01/2026
4721	JOSÉ NIVALDO CORREA	02/07/2025 a 01/07/2026
972846	JOSÉ PEDRO DE PONTES GARCIA	01/04/2025 a 31/03/2026
6012079	JOSIAS LOPES FILHO	01/07/2025 a 30/06/2026
972935	KETILIN TAYNE MACHADO ALVES	02/10/2025 a 01/10/2026
972934	LUCIELLE GONÇALVES DE ALMEIDA	02/10/2025 a 01/10/2026
972634	MARCELA DE ANDRADE	03/04/2025 a 02/04/2026
972931	MARIA CAROLINA DE BARROS DE SOUZA	02/10/2025 a 01/10/2026
972937	MARIA EDUARDA DE ANDRADE DOMINGUES	02/10/2025 a 01/10/2026
972856	RICARDO ALVES	18/04/2025 a 17/04/2026
972771	ROSELAINE REGINA DOS SANTOS PEREIRA	05/04/2025 a 04/03/2026
9921	WALDNEI DE MELO	01/02/2025 a 31/01/2026

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 29 de Dezembro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:00DE757E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2025
(Processo Licitatório n.º 279/2025)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de **Fraldas Descartáveis**, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 207.130,00 (duzentos e sete mil e cento e trinta reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitario por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 14 de janeiro de 2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 14 de janeiro de 2026.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 14 de janeiro de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

29/12/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:74AEE33E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025
(Processo Licitatório nº 254/2025)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Formação de REGISTRO DE PREÇOS para compra de móveis planejados em MDF (armários, mesas, estantes, aparadores e afins) para as Secretarias de Assistência Social, Saúde, Cultura e Educação, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES:
ORNATE DESIGN DE INTERIORES LTDA inscrito pelo **CNPJ 48.359.011/0001-99**, nos lotes 001, 004, 008, 011, 015 e 016 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 86.052,00 (oitenta e seis mil e cinqüenta e dois reais).
DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA inscrito pelo **CNPJ 49.641.888/0001-30**, nos lotes 002, 005, 006, 009, 012, 020, 021 e 022 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 43.621,00 (quarenta e três mil seiscentos e vinte e hum reais).

CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA inscrito pelo **CNPJ 49.704.499/0002-98**, nos lotes 003 e 010 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 21.977,48 (vinte hum mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

DAC MOVEIS LTDA inscrito pelo **CNPJ 56.101.450/0001-25**, nos lotes 007, 013, 014, 017 e 018 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais).

CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA inscrito pelo **CNPJ 51.916.510/0001-44** no lote 019 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 14.235,00 (quatorze mil duzentos e trinta e cinco reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/12/2025

Sengés, 29 de dezembro de 2025.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:6F49E30D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025
(Processo Licitatório nº 203/2025)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a compra 01 Aparelho de Endoscopia e 01 Aparelho de Ultrassom, mediante a Resolução SESA nº 804/2025, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES:

LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA inscrito pelo CNPJ n° 32.150.633/0001-72, no lote 001 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 239.800,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais).**

MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA inscrito pelo CNPJ n° 02.949.582/0001-82, no lote 002 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).**

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/12/2025.

Sengés, 29 de dezembro de 2025.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:783DEE8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 040/2025

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para tratamento odontológico especial.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.020.367.0005.2043.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:CD0EDE09

ASSESSORIA GERAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 004/2025

Súmula: Aprovar Plano de Ação 2026 de EntidadeCadastrada no CMDI para certificação.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.830/2010 de 01/09/2010.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 12 de Dezembro de 2025, Ata Nº 57.

Resolve:

Art. 1º - Aprova o Plano de Ação do ano de 2026 da Entidade:
- Obras Sociais Santa Terezinha – mantenedora do Asilo São Vicente;
Art. 2º - A Certificação da Entidade citada acima terá validade pelo período de 01 (um) ano, tendo seu início no dia 01/01/2026;
Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 29 de Dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO RAVENGAR GHISLERE
Presidente do CMDI

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:DDAFB5BF

ASSESSORIA GERAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 005/2025

Súmula: Aprovar Registro e Plano de Ação 2026 do Projeto Fruto Maduro no CMDI para certificação.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.830/2010 de 01/09/2010.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 12 de Dezembro de 2025, Ata Nº 57.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Fruto Maduro ofertado pela Entidade Missão Mão Acolhedora;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do ano de 2026 do Projeto Fruto maduro da Entidade Missão Mão Acolhedora;
Art. 3° - A Certificação da Entidade citada acima terá validade pelo período de 01 (um) ano, tendo seu início no dia 01/01/2026;
Art. 4° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 29 de Dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO RAVENGAR GHISLERE
Presidente do CMDI

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:7526D041

ASSESSORIA GERAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 006/2025

Súmula: Aprovar Plano de Ação 2026 de Serviço prestado por entidade no CMDI para certificação.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.830/2010 de 01/09/2010.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 29 de Dezembro de 2025, Ata Nº 58.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do ano de 2026 do Serviço da Entidade:
- Missão Filadélfia;
Art. 2º - A Certificação da Entidade citada acima terá validade pelo período de 01 (um) ano, tendo seu início no dia 01/01/2026;
Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 29 de Dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO RAVENGAR GHISLERE
Presidente do CMDI

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:A4BC76C4

ASSESSORIA GERAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 007/2025

Súmula: Aprovar Plano de Ação 2026 de Serviço prestado por entidade no CMDI para certificação.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.830/2010 de 01/09/2010.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 29 de Dezembro de 2025, Ata Nº 58.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do ano de 2026 do Serviço da Entidade:
- Missão Filadélfia;
Art. 2º - A Certificação da Entidade citada acima terá validade pelo período de 01 (um) ano, tendo seu início no dia 01/01/2026;
Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 29 de Dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO RAVENGAR GHISLERE
Presidente do CMDI

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:2F9192D1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 98/2025

EXTRATO DA ATA Nº 98/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 98/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 29 DE DEZEMBRO DE 2025.
TÉRMINO: 29 DE DEZEMBRO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 66/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025, ID. 84998
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 1.653.821,28 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
] Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:AB632D2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 107/2025 29/12/2025

SUMULA Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.025.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **GILBERTO JOAO ROSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1179/2024, de 06 de novembro de 2024.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2025, de acordo com o art. 43, incisos II e III, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais),** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400 0404 12.361.0011.2.017000 3.1.90.11.00.00 (139)	**SEC. MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES** FUNDEB FUNDEB Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	102	16.200,00
TOTAL.....			**16.200,00**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
- **I** - Por Anulação Parcial de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400 0404 12.361.0011.2.017000 3.1.90.13.00.00 (1418)	**SEC. MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES** FUNDEB FUNDEB Contribuições Patronais	102	7.326,56
TOTAL.....			**7.326,56**

– **II –** Por Estimativa e Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43 inciso II, da Lei 4.320/64

1.7.5.1.50.0.1.00.00 (52)	Transferências de Recursos do FUNDEB Principal	101	8.507,80
1.3.2.1.01.0.1.01.00 (57)	Remuneração de Depósitos Bancários Principal	101	365,64
TOTAL.....			**8.873,44**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 1061, de 10 de junho de 2021 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1178, de 11 de setembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1179/2024, art. 8º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 29 de dezembro de 2025, 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOAO ROSSI
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A06AE37B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 022/2025 REFERENTE CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 001/2023
PROCESSO TCE-PR Nº 846054/23

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e considerando o disposto no Inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal, de que a investidura em funções e cargos Públicos depende de aprovação em Concurso Público, e ainda, o Contido no Edital número 018/2024, de 05/04/2024, que homologa o resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº. 01/2023, e, Decreto nº 028/2024 de 09/04/2024 que Homologa o Resultado do Concurso Público,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar, a candidata abaixo relacionada, conforme previsto no Item 10.6.14 do Edital 001/2023 de abertura do Concurso, para que **no prazo de 5 (cinco) dias manifeste seu interesse na vaga ou apresente carta de desistência** e no prazo de até 30 (trinta) dias apresentem junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, a documentação exigida no **Anexo I deste Edital**, a fim de que seja, posteriormente a comprovação da documentação e aptidão médica, procedida a nomeação ao cargo para o qual se habilitou no referido Concurso Público:

CLASSIFICAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome	Data	Assinatura
CARGO: Professor Educação Infantil – 40h			
8º	BRUNA ELIS DOS SANTOS DA SILVA		

Artigo 2º - A não apresentação da documentação e os exames médicos exigidos no Anexo I do presente Edital no prazo acima estipulado, acarretará ao candidato a perda do direito à posse.

Artigo 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 29/12/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F8332EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 216/2025

Súmula: Nomeia Comissão de Contratação para atuar durante o exercício de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso L, e 7º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº. 091/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para comporem a Comissão de Contratação do Município de Sulina, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Nome	Cargo
1º Ediceia Schaefer Rosa	Agente de Contratação
2º Thalia Venzon Bavaresco	Secretária
3º Beatriz de Pádua Rodrigues	Membro
Eliane Ritter Dzivielevski	1º Suplente
Ronan Ernzen	2º Suplente
Gelso Roberto Chioquetta	3º Suplente

Art. 2º. As funções da Comissão de Contratação estão descritas no Decreto Municipal nº. 091/2023.

Art. 3º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 4º. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 29 de dezembro de 2025; 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em 29 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:8119FAB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 217/2025

Súmula: Nomeia Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, nas formas Eletrônica e Presencial, para atuar durante o exercício de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº. 091/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar aos servidores abaixo, para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO, do Município de Sulina, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a partir desta data.

Nome	Cargo
1º Ediceia Schaefer Rosa	Pregoeira
2º Thalia Venzon Bavaresco	Secretária
3º Beatriz de Pádua Rodrigues	Membro
Eliane Ritter Dzivielevski	1º Suplente
Ronan Ernzen	2º Suplente
Gelso Roberto Chioquetta	3º Suplente

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º. As funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio estão descritas no Decreto nº 091/2023.

Art. 3º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 29 de dezembro de 2025; 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em 29 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:19AE8935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 90/2022 - ID Nº. 2391

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald Rogerio Lopes Smarzaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **L. B. GONÇALVES - EPP**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **LEONEL BERSAN GONÇALVES**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 27 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira/PR, 29 de dezembro de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

L. B. Gonçalves - EPP
LEONEL BERSAN GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:1212F034

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 89/2022 - ID Nº. 2390

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald Rogerio Lopes Smarzaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **S. A. MARQUES & CIA LTDA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 27 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira/PR, 29 de dezembro de 2025

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

S. A. Marques & Cia LTDA
ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:E4EC2F6D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2024 – ID 2568

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald Rogerio Lopes Smarzaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **S. A. MARQUES & CIA LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante **ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 27 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 29 de dezembro de 2025

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES
S. A. Marques & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:B645DDB6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2022 - ID Nº. 2349

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO PARA AS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald Rogério Lopes Smarzaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **ANDRÉ DE MATOS SANTANA 25863958839**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **André de Matos Santana**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 19.730,00 (dezenove mil setecentos e trinta reais), passando o seu valor total para a quantia de R$ 102.596,00 (cento e dois mil quinhentos e noventa e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 29 de dezembro de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

ANDRÉ DE MATOS SANTANA
André de Matos Santana 25863958839
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:5B3FD94E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 88/2022 - ID Nº. 2389

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS EM OFICINAS DE ARTESANATO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald Rogerio Lopes Smarzaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **ANGELA MARIA DA SILVA HARA 55183840920**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **ANGELA MARIA DA SILVA HARA**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 25.450,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), passando o seu valor para R$ 127.250,00 (cento e vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais), referente a prorrogação da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 29 de dezembro de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

ANGELA MARIA DA SILVA HARA
Angela Maria da Silva Hara 55183840920
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:81EDC9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 33/2024 – ID 2567

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald Rogerio Lopes Smarzaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **ALEX KINIERIN DOS REIS - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ALEX KINIERIN DOS REIS,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 27 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 29 de dezembro de 2025

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

ALEX KINIERIN DOS REIS
Alex Kinierin Dos Reis - ME
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:B26A24EB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2024 – ID 2569

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald Rogerio Lopes Smarzaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **L. B. GONÇALVES - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante **LEONEL BERSON GONÇALVES,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 27 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 29 de dezembro de 2025

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

L. B. Gonçalves - EPP
LEONEL BERSON GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:EA30A357

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2024 – ID 2570

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald Rogerio Lopes**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **SIDNEI PRIORI - AÇOUGUE - ME**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante **SIDNEI PRIORI**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 27 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 29 de dezembro de 2025

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

SIDNEI PRIORI
Sidnei Priori - Açougue -ME
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:803CFAA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 28/2025 - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 28/2025

SÚMULA: Emenda Parlamentar.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar da Emenda Parlamentar na modalidade fundo a fundo, pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, decorrente da programação **nº 412700720250003**, no valor de **R$ 50.000,00.** Indicação do Deputado Zeca Dirceu para custeio da Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme Ata 16/2025 da reunião ordinária realizada, no dia 23 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares,26 de dezembro de 2025.

ALINE BUENO MAROCHI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:BCD89055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 510/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: CORRIGE OS DECRETO DE NOMEAÇÃO DE CADA CONSELHEIRO TUTELAR, REFERENTE AO MANDATO 2024/2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e
Considerando a necessidade de correção da data de término do mandato dos membros do Conselho Tutelar, constante nos Decretos nºs 1869/24, 1870/24, 1871/24, 1872/24 e 1.873/2024,
DECRETA:
Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 1.869, de 10 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
***"Art. 1º** Fica nomeado RODRIGO LASCOSKI, portador da CI RG nº 6.882.619-5 SSP/PR e CPF nº 051.017.849-90, para o cargo de Conselheiro Tutelar, a partir de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.*

Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 1.870, de 10 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
***"Art. 1º** Fica nomeada MARLISE SCHREINER, portadora da CI RG nº 4.152.001-9 SSP/PR e CPF nº 702.175.219-91, para o cargo de Conselheiro Tutelar, a partir de 10 de janeiro de 2024 a **09 de janeiro de 2028.**"*

Art. 3º O artigo 1º do Decreto nº 1.871, de 10 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
***"Art. 1º** Fica nomeada FABIANA IORA, portadora da CI RG nº 8.147.594-6 SSP/PR e CPF nº 032.393.089-16, para o cargo de Conselheiro Tutelar, a partir de 10 de janeiro de 2024 a **09 de janeiro de 2028.**"*

Art. 4º O artigo 1º do Decreto nº 1.872, de 10 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
***"Art. 1º** Fica nomeada MARIZE MARIA HOFFMANN, portadora da CI RG nº 6.408.814-9 SSP/PR e CPF nº 024.803.699-86, para o cargo de Conselheiro Tutelar, a partir de 10 de janeiro de 2024 a **09 de janeiro de 2028.**"*

Art. 5º O artigo 1º do Decreto nº 1.873, de 10 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
***"Art. 1º** Fica nomeada VIVIANE DE FÁTIMA BILIBIU BOGO, portadora da CI RG nº 9.572.354-3 SSP/PR e CPF nº 050.159.499-01, para o cargo de Conselheiro Tutelar, a partir de 10 de janeiro de 2024 a **09 de janeiro de 2028.**"*
Art. 6º Permanecem inalteradas as demais disposições dos decretos citados acima.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2024
Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:10E6D875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.266, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: Institui o Programa Municipal de Conscientização, Apoio e Formação sobre Neurodiversidade no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Teixeira Soares, com foco em TEA, TOD, TDAH e outras condições do neurodesenvolvimento, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no Município de Teixeira Soares, o Programa Municipal de Conscientização, Apoio e Formação sobre Neurodiversidade, com a finalidade de promover ações permanentes de informação, sensibilização, inclusão e qualificação profissional relacionadas ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno Opositivo-Desafiador (TOD), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e demais condições do neurodesenvolvimento.
Art. 2.º O Programa tem como objetivos:
I — promover conhecimento e conscientização da comunidade escolar sobre neurodivergências;
II — reduzir o estigma e o preconceito em relação às condições do neurodesenvolvimento;
III — apoiar famílias na compreensão, aceitação e acompanhamento adequado das crianças e adolescentes;
IV — capacitar profissionais da educação para práticas pedagógicas inclusivas;
V — favorecer a identificação precoce de sinais que indiquem necessidade de avaliação especializada;

VI — fortalecer a integração entre Educação, Saúde e Assistência Social.
Art. 3.º Para atingir os objetivos estabelecidos, o Programa compreenderá a realização de atividades dentro das unidades escolares ou em espaços públicos municipais, incluindo:
I — palestras, rodas de conversa, oficinas e formações sobre TEA, TOD e TDAH;
II — apresentações teatrais, contações de histórias e atividades culturais educativas sobre inclusão e respeito às diferenças;
III — campanhas de divulgação com cartazes, vídeos, materiais impressos e conteúdos digitais;
IV — ações com participação das famílias para orientação sobre diagnóstico, convivência, estímulos e encaminhamentos;
V — encontros entre profissionais de educação, saúde e assistência social para alinhar procedimentos de acompanhamento.
Art. 4.º A Secretaria Municipal de Educação ofertará formação continuada obrigatória, anual e planejada, aos profissionais que atuam na rede municipal, abordando temas como:
I — identificação de sinais de TEA, TOD e TDAH;
II — práticas pedagógicas inclusivas e adaptações curriculares;
III — estratégias de manejo comportamental e organização escolar adequada;
IV — comunicação assertiva com famílias e serviços de saúde;
V — direitos da pessoa com deficiência e legislações pertinentes.
§1º A formação poderá ocorrer presencialmente ou à distância.
§2º Poderão ser convidados profissionais especializados, universidades, instituições de apoio à deficiência e entidades civis.
§3º A Secretaria de Saúde prestará apoio técnico quando solicitado.
Art. 5.º As unidades escolares deverão garantir espaço para realização das atividades previstas nesta Lei, bem como incentivar a participação das famílias e da comunidade em suas ações de conscientização sobre neurodiversidade.
Art. 6.º A Secretaria Municipal de Educação poderá instituir, a cada ano letivo, a Semana Municipal de Conscientização sobre Neurodiversidade, com ações integradas em toda a rede municipal de ensino, abrangendo estudantes, profissionais e familiares.
Art. 7.º A execução do Programa previsto nesta Lei será realizada de forma integrada entre:
I — Secretaria Municipal de Educação, como órgão responsável pela coordenação geral;
II — Secretaria Municipal de Saúde, colaborando em formação técnica, encaminhamentos e orientações clínicas.
Art. 8.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas se necessário, e poderão contar com recursos de convênios, parcerias e programas governamentais.
Art. 9.º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2025, 108º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:FA798F34

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PARECER JURÍDICO - PROTOCOLO Nº 2.625/2025 - AMAS

Teixeira Soares, 30 de dezembro de 2025.

PARECER JURÍDICO - PROTOCOLO Nº 2.625/2025
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIREIRA SOARES E A ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTENCIA SOCIAL – PROJETO AMAS SEMENTINHA - FILIAL TEIXEIRA SOARES - CNPJ Nº 79.573.499/0016-62.

PARCEIRO: ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTENCIA SOCIAL (AMAS) – FILIAL TEIXEIRA SOARES – PROJETO AMAS SEMENTINHA - CNPJ Nº 79.573.499/0016-62

OBJETO: Ocorrência de transferência de recursos financeiros do Município à Entidade, para a execução de atividades na área de Assistência Social tendo em vista que presta o Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCSV) de direta em indireta para o Município, no que se refere a política para atendimento à criança e ao adolescente. (ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE), com a finalidade de atender até 250 (duzentas e cinquenta) crianças e adolescentes, proporcionando-lhes diversas atividades, estimulando o vínculo com a família, a comunidade e o convívio social, promovendo bem estar e proteção social básica, conforme o plano de trabalho apresentado.

PERÍODO E VALOR: O prazo de vigência e de execução da parceria é de 12 (doze) meses, com início a partir do transcurso do prazo de impugnação da publicação e término em 31/12/2026, no valor global de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.850, de 02 de julho de 2019, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal nº 233/2017, a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a publicação do credenciamento nº 07/2018 e de sua não impugnação, a ATA nº 10/2025 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e sua Resolução 16/2025, a ATA nº 13/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social e sua Resolução 21/2025, e o Processo Administrativo nº 2.625/2025, **JUSTIFICA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a formalização de Termo de Fomento, dado ser público e notório que a ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTENCIA SOCIAL (AMAS) – FILIAL TEIXEIRA SOARES – PROJETO AMAS SEMENTINHA - CNPJ Nº 79.573.499/0016-62, é a única, nesta data, instituição sem fins lucrativos havida no Município e credenciada que contempla a consecução do objeto pretendido, qual seja, proporcionar diversas atividades com crianças e adolescentes estimulando o vínculo com a família, a comunidade e o convívio social, promovendo bem estar e proteção social básica, conforme o plano de trabalho apresentado. E, ainda, a) a Entidade AMAS possui declaração de utilidade pública, conforme consta na Lei Municipal nº 1.903, de 21 de fevereiro de 2020; b) a Entidade foi previamente credenciada, não havendo impugnação conforme exigência da Lei Federal nº 13.019/2014; c) a Lei Municipal nº 2.254, de 19 de dezembro de 2025, autoriza o repasse do recurso à Entidade; d) o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, prevê a dispensa:

*Art. 30. A administração pública poderá **dispensar a realização do chamamento público:***
...
*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e **assistência social**, desde que executadas por **organizações da sociedade civil previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política.*

Outrossim, a parceria, ora proposta, contemplará a continuidade no atendimento às crianças e adolescentes que carecem deste apoio.
Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento de Dispensa de Chamamento Público, conforme o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, neste momento, cabendo a Administração Pública a realização dos trâmites sequenciais necessários.
Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal. Como diz JUSTEN FILHO, *"o essencial é a regularidade*

dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.
Desta forma, ressalvando o caráter opinativo desta alçada jurídica e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento favorável pela dispensa chamamento público nos termos do artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.
Publique-se. Aguarde-se 5 (cinco) dias para impugnação. Após, continue-se o trâmite

Teixeira Soares – PR, 30 de dezembro de 2025.

JEAN PAUL TAKESHI YAMAMOTO
Procurador Municipal
OAB-PR 41662

TCU, Acordão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, DOU de 17/05/2011

Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p.689.

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:BC36F36B

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PARECER JURÍDICO - PROTOCOLO Nº 2.653/2025 - APAE

Teixeira Soares, 30 de dezembro de 2025.

PARECER JURÍDICO - PROTOCOLO Nº 2.653/2025
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIREIRA SOARES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEIXEIRA SOARES (APAE) - CNPJ Nº 95.683.264/0001-01.

PARCEIRO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEIXEIRA SOARES (APAE) - CNPJ Nº 95.683.264/0001-01.

OBJETO: Ocorrência de transferência de recursos financeiros, para a execução de atividades na área de EDUCAÇÃO (Educação Especial), destinados ao atendimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento devidamente matriculados na instituição, promovendo-lhes apoio e manutenção das ações socioassistenciais, conforme o plano de trabalho apresentado.

PERÍODO E VALOR: O prazo de vigência e de execução da parceria é de 12 (doze) meses, com início a partir do transcurso do prazo de impugnação da publicação e término em 31/12/2026, no valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.850, de 02 de julho de 2019, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal nº 233/2017, o Protocolo nº 2.653/2025 para fins de Credenciamento, a publicação do Credenciamento nº 03/2018 e de sua não impugnação e a ATA nº 05/2025 do Conselho Municipal de Educação, **JUSTIFICA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a formalização de Termo de Fomento, dado ser público e notório que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEIXEIRA SOARES - APAE - CNPJ Nº 95.683.264/0001-01, é a única, nesta data, instituição sem fins lucrativos havida no Município e credenciada que contempla a consecução do objeto pretendido, qual seja, proporcionar atendimento à crianças, adolescentes, jovens e adultos com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento, visando assegurar com qualidade e equidade o desenvolvimento de serviços de educação especial, conforme o plano de trabalho apresentado. E, ainda, a) a Entidade APAE possui declaração de utilidade pública, conforme consta na Lei Municipal nº 897, de 26 de março de 1993; b) a Entidade foi previamente credenciada, não havendo impugnação conforme exigência da Lei Federal nº 13.019/2014; c) a Lei Municipal nº 2.256, de 19 de dezembro de 2025, autoriza o repasse do recurso à Entidade; d) o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, prevê a dispensa:

*Art. 30. A administração pública poderá **dispensar a realização do chamamento público:***
...
*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e **assistência social**, desde que executadas por **organizações da sociedade civil previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política.*

Outrossim, a parceria, ora proposta, contemplará a continuidade no atendimento às crianças, adolescentes e adultos, que carecem deste apoio.
Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento de Dispensa de Chamamento Público, conforme o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, neste momento, cabendo a Administração Pública a realização dos trâmites sequenciais necessários.
Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal. Como diz JUSTEN FILHO, *"o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica"*, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.
Desta forma, ressalvando o caráter opinativo desta alçada jurídica e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento favorável pela dispensa chamamento público nos termos do artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.
Publique-se. Aguarde-se 5 (cinco) dias para impugnação. Após, continue-se o trâmite

Teixeira Soares – PR, 30 de dezembro de 2025.

JEAN PAUL TAKESHI YAMAMOTO
Procurador Municipal
OAB-PR 41662

TCU, Acordão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, DOU de 17/05/2011

Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p.689.

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:9C0867D0

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PARECER JURÍDICO - PROTOCOLO Nº 2.676/2025 - CAT

Teixeira Soares, 30 de dezembro de 2025.

PARECER JURÍDICO - PROTOCOLO Nº 2.676/2025
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO CLUBE ATLÉTICO TEIXEIRASSOARENSE (CAT) - CNPJ Nº 25.425.341/0001-30.

PARCEIRO: CLUBE ATLÉTICO TEIXEIRASSOARENSE (CAT) - CNPJ Nº 25.425.341/0001-30.

OBJETO: Ocorrência de transferência de recursos financeiros do Município à Entidade, com a finalidade de proporcionar as crianças, adolescentes e adultos o aprendizado do esporte futebol em suas diversas modalidades, assim como outras atividades esportivas, tais como atletismo, o basquete, a dança, o vôlei entre outras que vierem a despertar o interesse dos atendidos, além de atividades sociais (ASSISTÊNCIA AO ESPORTE E AO LAZER), conforme o plano de trabalho apresentado.

PERÍODO E VALOR: O prazo de vigência e de execução da parceria é de 12 (doze) meses, com início a partir do transcurso do prazo de impugnação da publicação e término em 31/12/2026, no valor global de R$ 345.250,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.850, de 02 de julho de 2019, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal nº 233/2017, o Protocolo nº 2.676/2025 para fins de Credenciamento, a publicação do credenciamento nº 25/2023 e de sua não impugnação, a ATA nº 02/2025 do Conselho Municipal do Esporte de Teixeira Soares e de sua Resolução nº 01/2025, **JUSTIFICA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a formalização de Termo de Fomento, dado ser público e notório que a CLUBE ATLÉTICO TEIXEIRASSOARENSE (CAT) - CNPJ Nº 25.425.341/0001-30, é a única, nesta data, instituição sem fins lucrativos havida no Município e credenciada que contempla a consecução do objeto pretendido, qual seja, proporcionar as crianças, adolescentes e adultos o aprendizado do esporte futebol em suas diversas modalidades, assim como outras atividades esportivas, tais como atletismo, o basquete, a dança, o vôlei entre outras que vierem a despertar o interesse dos atendidos, além de atividades sociais, conforme o plano de trabalho apresentado. E, ainda, a) a Entidade CAT possui declaração de utilidade pública, conforme consta na Lei Municipal nº 2.088, de 28 de setembro de 2023; b) a Entidade foi previamente credenciada, não havendo impugnação conforme exigência da Lei Federal nº 13.019/2014; c) a Lei Municipal nº 2.257, de 19 de dezembro de 2025, autoriza o repasse do recurso à Entidade; d) o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, prevê a dispensa:

*Art. 30. A administração pública poderá **dispensar a realização do chamamento público:***
...
*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e **assistência social**, desde que executadas por **organizações da sociedade civil previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política.*

Outrossim, a parceria, ora proposta, contemplará a continuidade no atendimento às crianças, aos adolescentes e aos adultos que participarem de algumas das modalidades de esporte contempladas pelo projeto.
Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento de Dispensa de Chamamento Público, conforme o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, neste momento, cabendo a Administração Pública a realização dos trâmites sequenciais necessários.
Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal. Como diz JUSTEN FILHO, *"o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica"*, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.
Desta forma, ressalvando o caráter opinativo desta alçada jurídica e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento favorável pela dispensa chamamento público nos termos do artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.
Publique-se. Aguarde-se 5 (cinco) dias para impugnação. Após, continue-se o trâmite

Teixeira Soares – PR, 30 de dezembro de 2025.

JEAN PAUL TAKESHI YAMAMOTO
Procurador Municipal
OAB-PR 41662

TCU, Acordão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, DOU de 17/05/2011

Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p.689.

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:23D18AB5

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PARECER JURÍDICO - PROTOCOLO Nº 2.677/2025 - AAHTS

Teixeira Soares, 30 de dezembro de 2025.

PARECER JURÍDICO - PROTOCOLO Nº 2.677/2025
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES - CNPJ Nº 04.182.394/0001-00.

PARCEIRO: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES - CNPJ Nº 04.182.394/0001-00.

OBJETO: Ocorrência de transferência de recursos financeiros do Município à Entidade, para a execução de atividades na área da saúde promovendo despesas relacionadas com a manutenção, conservação e funcionamento da subvencionada entidade (ASSISTÊNCIA À SAÚDE), conforme o plano de trabalho apresentado.

PERÍODO E VALOR: : O prazo de vigência e de execução da parceria é de 12 (doze) meses, com início a partir do transcurso do prazo de impugnação da publicação e término em 31/12/2026, no valor global de R$ 2.340.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta mil reais).

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.850, de 02 de julho de 2019, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal nº 233/2017, o Protocolo nº 2.6772025 para fins de Credenciamento, a publicação do credenciamento nº 02/2018 e de sua não impugnação e a ATA nº 15/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Teixeira Soares, **JUSTIFICA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a formalização de Termo de Fomento, dado ser público e notório que a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES - CNPJ Nº 04.182.394/0001-00, é a única, nesta data, instituição sem fins lucrativos havida no Município e credenciada que contempla a consecução do objeto pretendido, qual seja, proporcionar o acolhimento de pessoas idosas, promovendo bem estar e proteção social básica, conforme o plano de trabalho apresentado. E, ainda, a) a Entidade AAHTS possui declaração de utilidade pública, conforme consta na Lei Municipal nº 1.674, de 05 de novembro de 2014; b) a Entidade foi previamente credenciada, não havendo impugnação conforme exigência da Lei Federal nº 13.019/2014; c) a Lei Municipal nº 2.258, de 19 de dezembro de 2025, autoriza o repasse do recurso à

Entidade; d) o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, prevê a dispensa:

Art. 30. A administração pública poderá ***dispensar a realização do chamamento público:***
...
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e ***assistência social****, desde que executadas por* ***organizações da sociedade civil previamente credenciadas*** *pelo órgão gestor da respectiva política.*

Outrossim, a parceria, ora proposta, contemplará a continuidade no atendimento as pessoas que carecem deste atendimento.
Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento de Dispensa de Chamamento Público, conforme o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, neste momento, cabendo a Administração Pública a realização dos trâmites sequenciais necessários.
Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal. Como diz JUSTEN FILHO, *"o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica"*, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.
Desta forma, ressalvando o caráter opinativo desta alçada jurídica e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento favorável pela dispensa chamamento público nos termos do artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.
Publique-se. Aguarde-se 5 (cinco) dias para impugnação. Após, continue-se o trâmite

Teixeira Soares – PR, 30 de dezembro de 2025.

JEAN PAUL TAKESHI YAMAMOTO
Procurador Municipal
OAB-PR 41662

TCU, Acordão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, DOU de 17/05/2011

Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p.689.

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:7E8844A5

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PARECER JURÍDICO - PROTOCOLO Nº 2.803/2025 - ATAI

Teixeira Soares, 30 de dezembro de 2025.

PARECER JURÍDICO - PROTOCOLO Nº 2.803/2025
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIREIRA SOARES E A ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO (ATAI) - CNPJ Nº 78.246.162/0001-00.

PARCEIRO: ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO (ATAI) - CNPJ Nº 78.246.162/0001-00.

OBJETO: Ocorrência de transferência de recursos financeiros do Município à Entidade, para a execução de atividades na área de Assistência Social tendo em vista que é uma instituição de longa permanência para idosos e acolhe pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, as quais por não terem condições financeiras são custeadas pelo Município, no que se refere a política para atendimento à pessoa idosa (ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA), conforme o plano de trabalho apresentado.

PERÍODO E VALOR: O prazo de vigência e de execução da parceria é de 12 (doze) meses, com início a partir do transcurso do prazo de impugnação da publicação e término em 31/12/2026, no valor global de R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.850, de 02 de julho de 2019, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal nº 233/2017, o Protocolo nº 2.803/2025 para fins de Credenciamento, a publicação do Credenciamento nº 01/2018 e de sua não impugnação, a ATA nº 14/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social e a ATA nº 09/2025 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, **JUSTIFICA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a formalização de Termo de Fomento, dado ser público e notório que a ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO (ATAI) - CNPJ Nº 78.246.162/0001-00, é a única, nesta data, instituição sem fins lucrativos havida no Município e credenciada que contempla a consecução do objeto pretendido, qual seja, proporcionar o acolhimento de pessoas idosas, promovendo bem estar e proteção social básica, conforme o plano de trabalho apresentado. E, ainda, a) a Entidade ATAI possui declaração de utilidade pública, conforme consta na Lei Municipal nº 575, de 26 de junho de 1981; b) a Entidade foi previamente credenciada, não havendo impugnação conforme exigência da Lei Federal nº 13.019/2014; c) a Lei Municipal nº 2.255, de 19 de dezembro de 2025, autoriza o repasse do recurso à Entidade; d) o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, prevê a dispensa:

Art. 30. A administração pública poderá ***dispensar a realização do chamamento público:***
...
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e ***assistência social****, desde que executadas por* ***organizações da sociedade civil previamente credenciadas*** *pelo órgão gestor da respectiva política.*

Outrossim, a parceria, ora proposta, contemplará a continuidade no atendimento aos idosos que carecem deste apoio.
Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento de Dispensa de Chamamento Público, conforme o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, neste momento, cabendo a Administração Pública a realização dos trâmites sequenciais necessários.
Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal. Como diz JUSTEN FILHO, *"o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica"*, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.
Desta forma, ressalvando o caráter opinativo desta alçada jurídica e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento favorável pela dispensa chamamento público nos termos do artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.
Publique-se. Aguarde-se 5 (cinco) dias para impugnação. Após, continue-se o trâmite.

Teixeira Soares – PR, 30 de dezembro de 2025.

JEAN PAUL TAKESHI YAMAMOTO
Procurador Municipal
OAB-PR 41662

TCU, Acordão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, DOU de 17/05/2011

Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p.689.

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:23FC8540

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 4.240-2025

DECRETO N.º 4.240/2025

Estabelece a Programação Financeira, o Cronograma de Desembolso, as Metas Bimestrais de Arrecadação e o Desdobramento da Despesa Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026, dando outras providências.

VALTER PERES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a exigência estabelecida no Artigo 8º e 13 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

D E C R E T A

I - Da Programação Financeira

Art. 1º. Fica estabelecida para o Exercício Financeiro de 2026, a **Programação Financeira** em conformidade com o Anexo I que integra o presente Decreto.

II - Do Cronograma de Desembolso

Art. 2º. Fica aprovado o **Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**, abrangendo o Poder Executivo, de acordo com o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Despesa) poderá ser reprogramado durante o exercício financeiro, através de Decreto do Poder Executivo, levando em conta o comportamento da execução orçamentária, tendo por base as Metas Fiscais estabelecidas para o exercício.

III - Das Metas Bimestrais de Arrecadação

Art. 4º. Ficam desdobradas em **Metas Bimestrais de Arrecadação**, as previsões da receita do Município para o Exercício Financeiro de 2026, conforme o constante do Anexo III deste Decreto.

IV – Das Medidas de Combate a Evasão e a Sonegação

Art. 5º. As medidas a serem tomadas pela Administração Municipal no combate a Evasão e Sonegação de Tributos e Rendas são as estabelecidas no Demonstrativo de que trata o Anexo IV do presente Decreto.

V – Da Evolução do Montante dos Créditos Tributários Passíveis de Cobrança Administrativa

Art. 6º. O Demonstrativo da Evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa são os discriminados no Anexo V deste Decreto.

VI - Da Quantidade e Valores de Ações Ajuizadas para Cobrança da Dívida Ativa

Art. 7º. O Demonstrativo dos Valores e Ações na cobrança judicial da dívida tributária e de outra natureza são as estimadas no Anexo VI deste Decreto.

VII - Do Desdobramento da Despesa Orçamentária

Art. 8º. A Secretaria de Finanças, através do órgão de Contabilidade, na forma da legislação em vigor, estabelecerá o **Quadro de Desdobramento da Despesa Orçamentária** – **QDD**, visando o controle da execução orçamentária e financeira, obedecendo à composição das dotações e serem movimentadas, de acordo com as especificações constantes do Orçamento Geral do Município.

IX – Da Alteração da Despesa Orçamentária

Art. 9º. As Leis e Decretos Municipais que virem alterar os valores consignados nas dotações do orçamento do exercício de 2026, com base na legislação vigente, especificarão os códigos e descrição das fontes de recursos, para fins de cumprimento da programação estabelecida no presente Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026.

Terra Boa - PR, 23 de Dezembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:8B835BBB

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 4.240-2025 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E A SONEGAÇÃO

Anexo IV
MUNICIPIO DE TERRA BOA - PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E A SONEGAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2026
As medidas a serem tomadas pela Administração Municipal no combate a Evasão e Sonegação de Tributos e Rendas são as seguintes:
I – o pagamento de fornecedores só será liberado caso os mesmos estiverem quites com o Tesouro Municipal;
II – os contribuintes têm sua situação financeira conferida quando encaminham protocolos;
III – a Coordenadoria de Receita Municipal através da equipe de fiscais fazendários fará periodicamente auditorias em empresas prestadoras de serviços;
IV – o Departamento de Obras e Engenharia encaminha à Coordenadoria de Receita Municipal, independente de solicitação de habite-se, construções concluídas para que sejam lançadas no cadastro para fins tributários;
V – a Coordenadoria de Receita Municipal notificará os devedores durante o ano todo o que deverá resultar numa boa arrecadação;
VI – Capacitação periódica dos fiscais tributários;
VII - Intercâmbio com órgãos federais e com a Secretaria de Estado da Fazenda para troca de informações de interesse da Administração Tributária.

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:79B22AD2

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 4.240-2025 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO MONTANTE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSSIVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Anexo V
MUNICIPIO DE TERRA BOA - PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO MONTANTE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSSIVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

EXERCÍCIO DE 2026
A Secretaria de Finanças promoverá a cobrança administrativa dos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, devendo encaminhar à Assessoria Jurídica os débitos inscritos em Dívida Ativa não resgatados na cobrança extrajudicial, apresentando os seguintes valores originários e respectivas evolução, em data de 30/11/2026:
I – Inscrição em Dívida Ativa no Exercício 2021 e Anteriores: R$ 5.170.043,12
II – Inscrição em Dívida Ativa no Exercício 2022 R$ 1.015.470,90
III – Inscrição em Dívida Ativa no Exercício 2023: R$ 1.102.278,13
IV - Inscrição em Dívida Ativa no Exercício 2024: R$ 1.316.295,80
V – Inscrição em Dívida Ativa no Exercício 2025: R$ 1.599.977,21

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:B92937F0

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 4.240-2025 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DE QUANTIDADE E VALORES DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS PARA COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA

Anexo VI
MUNICIPIO DE TERRA BOA - PARANÁ
DEMONSTRATIVO DE QUANTIDADE E VALORES DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS PARA COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA
EXERCÍCIO DE 2026
A Assessoria Jurídica promoverá o encaminhamento da dívida inscrita em Dívida Ativa para cobrança judicial, à exceção do débito cujo custo de cobrança seja maior que o valor a ser cobrado, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo que a estimativa da quantidade e os valores são os seguintes:
I – Estimativa de quantidade de ações a serem ajuizadas: 75
II – Estimativa dos valores de ações a serem ajuizadas: R$ 320.000,00

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:074423CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO NA FASE INTERNA

EDITAL DE PREGÃO Nº 161/2025

OBJETO: Aquisição de uma ambulância (Resolução SESA nº 17372023) e uma van (Resolução SESA nº 11372025).

MOTIVO DA ANULAÇÃO: Fundamenta-se no pedido de revogação encaminhado pela **Secretaria Municipal de Saúde**, por meio do **Ofício nº 181/2025**, subscrito pela **Secretária Vanessa Perico Teixeira**.

TERRA RICA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:493F2BCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 157/2025.
Processo nº 257/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos, eletro portáteis, e eletrodomésticos destinados a atender às necessidades dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do município de Terra Rica - PR., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 30/12/2025.

Terra Rica, 29/12/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:5B6DE5B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

Edital de Pregão Eletrônico nº 147/2025

OBJETO:
Registro de preços para aquisição de medicamentos de distribuição gratuita nas unidades básicas de saúde de Terra Rica.

SESSÃO:
A sessão pública será às 09h00 do dia 31/12/2025.

MOTIVO:
Inabilitação da proponente ora vencedora, em razão da constatação de inconformidades com o exigido pelo edital, após a análise do recurso interposto.

Terra Rica – PR, 29/12/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:F1CA81AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 483/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **71.505.564/0001-24**.

DOMICÍLIO: RUA ERE, 34 - CEP: 30411052 - BAIRRO: PRADO, Belo Horizonte/MG.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos para as salas odontológicas das unidades básicas de saúde municipais., Pregão N° 148/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 17/12/2025.

VALOR TOTAL: R$ **899,75 (Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de dezembro de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Emige Materiais Odontológicos LTDA
TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:512130BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 496/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **77.430.015/0002-03**.

DOMICÍLIO: RUA LUIZ SPIGOLON, 1808 - CEP: 87705130 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de realização de exames de diagnóstico por imagem localizadas nos municípios da região do CISAMUNPAR., do Processo inexigibilidade 16/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 05/09/2025.

VALOR TOTAL: R$ **223.726,20 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Vinte Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 22/12/2025(vinte e dois dias de dezembro de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Clinica Radiologica de Paranavai
FLAVIO FELIPE GAVA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:5E4F5E2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 495/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAI S/C, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **77.430.015/0001-14**.

DOMICÍLIO: RUA LUIZ SPIGOLON, 1830 - CEP: 87705130 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de realização de exames de diagnóstico por imagem localizadas nos municípios da região do CISAMUNPAR., do Processo inexigibilidade 16/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 05/09/2025.

VALOR TOTAL: R$ **1.099.598,50 (Um Milhão, Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 22/12/2025 (vinte e dois dias de dezembro de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
CONTRATANTE

Clinica Radiologica de Paranavai S/C
FLAVIO FELIPE GAVA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:37295EF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 497/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: GARRAFÃO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **25.695.710/0001-04**.

DOMICÍLIO: RUA IROI, 1685 - CEP: 87722000 - BAIRRO: GRACIOSA, Paranavaí/PR.

OBJETO: Contratação de show musical com a banda Garrafão no dia 30/12/2025., do Processo inexigibilidade 28/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 29/12/2025.

VALOR TOTAL: R$ **49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 29/12/2025 (vinte e nove dias de dezembro de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Garrafão Produção Musical LTDA
ANTONIO MARQUES SOBRINHO
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:FD31B1AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 447/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ROBERTA REGINA LAGE ALEIXO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ROBERTA REGINA LAGE ALEIXO,** matrícula Nº 929, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO,** referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **28/12/2025 a 06/01/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/12/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (29/12/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:CE042204

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 448/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA IVANI AUGUSTA DE SOUZA REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **IVANI AUGUSTA DE SOUZA REIS,** matrícula Nº 770, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 04/02/2024 a 03/02/2025, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **26/12/2025 a 14/01/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/12/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (29/12/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F3FB456B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 449/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA JANINE FERREIRA DE LIMA ORTIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **JANINE FERREIRA DE LIMA ORTIZ,** matrícula Nº 11271, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 18/03/2023 a 17/03/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **29/12/2025 a 07/01/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (29/12/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:3758F5F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 450/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA NATALIA SHIBATA BATISTELLA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **NATALIA SHIBATA BATISTELLA,** matrícula Nº 12441, ocupante do cargo efetivo de **BIOQUÍMICO/FARMACEUTICO,** referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025, do Município de Terra Rica, que serão 12 (doze) dias usufruídos, que compreende entre **29/12/2025 a 09/01/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (29/12/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:4820F589

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 451/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA CAMILA OLIVEIRA TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **CAMILA OLIVEIRA TEIXEIRA,** matrícula Nº 11302, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 23/04/2024 a 22/04/2025, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **29/12/2025 a 17/01/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (29/12/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:CC705119

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 452/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA RENATA DE ABREU NUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **RENATA DE ABREU NUNES,** matrícula Nº 12573, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 01/10/2023 a 30/09/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **29/12/2025 a 07/01/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (29/12/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:E6B30FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 453/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA VIRGINIA DIAS LUKENCHUKE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **VIRGINIA DIAS LUKENCHUKE,** matrícula Nº 11943, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 09/04/2024 a 08/04/2025, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **29/12/2025 a 27/01/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (29/12/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:5831E038

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 454/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA GLAUCIA APARECIDA GUIZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **GLAUCIA APARECIDA GUIZZI,** matrícula Nº 1047, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** referente ao período aquisitivo de 23/05/2023 a 22/05/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **29/12/2025 a 07/01/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (29/12/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F8A01D6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 455/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA LINA MARIA ERNESTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **LINA MARIA ERNESTO DA SILVA,** matrícula Nº 12015, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 04/05/2023 a 03/05/2024, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **29/12/2025 a 17/01/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (29/12/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:6EA75081

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 456/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA RITA DE CASSIA MACIEL DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **RITA DE CASSIA MACIEL DE ALMEIDA,** matrícula Nº 361, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 03/01/2023 a 02/01/2024, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **29/12/2025 a 17/01/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (29/12/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:0629F15A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 457/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MARIANA HOLANDA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARIANA HOLANDA DE OLIVEIRA,** matrícula Nº 12529, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 02/02/2024 a 01/02/2025, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **31/12/2025 a 29/01/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (29/12/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:CF845122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 184/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 184/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: TAISA PRISCILA WONSOVICZ

CARGO: RECEPCIONISTA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 05/01/2026 a 03/02/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 04/02/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.393,08 (dois mil, trezentos e noventa e três reais, oito centavos), acrescido o percentual de 20% (vinte por cento) a título de adicional de insalubridade, deduzidos os descontos previstos em Lei.

Terra Roxa, 29 de dezembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:FB4BB9B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 147/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 147/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, GILBERTO NATAL CARDOSO, inscrito no CPF sob n° ***.***.109-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Auxiliar Operacional, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 03/01/2026 e término em 01/06/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 29 de dezembro de 2025.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:47DB2AB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 148/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 148/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, ELZA MARIA DA SILVA, inscrito no CPF sob n° ***.***.869-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Auxiliar de Limpeza e Copa, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 03/01/2026 e término em 01/06/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 29 de dezembro de 2025.

_____
EMPREGADOR

_____
EMPREGADO(A)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:83B2D9A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 149/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 149/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, MARLI RAMOS DA SILVA, inscrito no CPF sob n° ***.***.011-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Auxiliar de Limpeza e Copa, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 03/01/2026 e término em 01/06/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 29 de dezembro de 2025.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:B330C26A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 150/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 150/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, KARINA QUEIROZ ROSSINI, inscrito no CPF sob n° ***.***.478-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Recepcionista, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 03/01/2026 e término em 01/06/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 29 de dezembro de 2025.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:8C70C446

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 151/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 151/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, INGRID STREI SCHULZ, inscrito no CPF sob n° ***.***.809-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Auxiliar de Limpeza e Copa, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 03/01/2026 e término em 01/06/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 29 de dezembro de 2025.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:37C0C108

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 152/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 152/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n° ***.***.769-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Auxiliar de Limpeza e Copa, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 03/01/2026 e término em 01/06/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 29 de dezembro de 2025.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:354125D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 154/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 154/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, LEIDE CAETANO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n° ***.***.859-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Auxiliar de Limpeza e Copa, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 03/01/2026 e término em 01/06/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 29 de dezembro de 2025.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:172C65CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 159/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 159/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e

Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, JOSE CARLOS SILVINO, inscrito no CPF sob n° ***.***.289-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Auxiliar Operacional, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 03/01/2026 e término em 01/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 29 de dezembro de 2025.

_____

Empregador

_____

Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:9E0210DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 160/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 160/2025

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, CARLOS ALESSANDRO MOREIRA, inscrito no CPF sob n° ***.***.499-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Auxiliar Operacional, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 03/01/2026 e término em 01/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 29 de dezembro de 2025.

_____

Empregador

_____

Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:83E0AF63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 165/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 165/2025

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, SHEILA GONÇALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n° ***.***.094-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Auxiliar de Limpeza de Copa, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 05/01/2026 e término em 03/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 29 de dezembro de 2025.

_____

Empregador

_____

Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:D3078642

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 166/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 166/2025

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, EDENILZA DA LUZ SILVA BICUDO, inscrito no CPF sob n° ***.***.147-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Recepcionista, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 04/01/2026 e término em 02/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 29 de dezembro de 2025.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:96B6B9BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 167/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 167/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, CLAUDINA MARA DE PAULA, inscrito no CPF sob n° ***.***.751-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Auxiliar de Limpeza de Copa, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 04/01/2026 e término em 02/06/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 29 de dezembro de 2025.

_____
EMPREGADOR

_____
EMPREGADO(A)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:04C696A3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 17078/2025

PORTARIA Nº 17078/2025

SÚMULA: Designa servidora para ocupar o cargo de Controlador Interno do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, para a gestão de 2026/2029.

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições em especial a Lei nº 314/2007 de 21 de novembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Municipal LUCIANA SILVESTRE GOES DE ALMEIDA, brasileira, casada, funcionária pública, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula 10931-2, para responder pela Controladoria Interna do Município de Terra Roxa, com as atribuições, responsabilidade e competências previstas na Lei nº 314/2007, em conjunto com a Unidade de Controle Interno, para o período do Plano Plurianual, ou seja, de janeiro de 2026 a dezembro de 2029.
.
Art. **2º** -Os trabalhos de Controle Interno serão realizados no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo e administração direta e indireta do Município de Terra Roxa – PR, sendo que o controle do Poder Legislativo será realizado com o auxilio de servidor designado por ele, e os relatórios serão encaminhados diretamente ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. **3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:5657FAB6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 019/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 019/2025

Súmula: Convoca suplente a assumir o cargo de conselheiro tutelar.

Considerando Lei Municipal n° 365 de 19 de março de 2008, que trata das atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de formular e controlar a execução da política municipal dos direitos da criança e do
adolescente;

Considerando a Resolução nº 023/2023 que trata da classificação oficial dos candidatos ao Conselho Tutelar referente às eleições do ano de 2023 e tendo em vista o pedido de férias de ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar;

Considerando a desistência da nona colocada;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 15 de Dezembro de 2025, sob a ata 340/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar o suplente VALDEMIR ANTÔNIO SANCHES (DEMA) para assumir o cargo de conselheiro tutelar em virtude do pedido de férias de um dos conselheiros, devendo posicionar-se frente a Secretaria Executiva deste Conselho favorável ou desfavoravelmente por meio de declaração acerca da vaga, em 48 horas.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa/PR, 29 de Dezembro de 2025.

AMAIRES MEIRELLES GONCALVES SIQUEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:AFE2C304

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4597

DECRETO Nº.4597

Ementa: Estabelece para o Exercício Financeiro de 2026 a Programação Financeira, o Cronograma de Desembolso, as Metas de Arrecadação e o Desdobramento da Despesa Orçamentária, dando outras providências.

IVAN REIS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a exigência estabelecida no Artigo 8º e 13 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A
Da Programação Financeira
Art. 1º. Fica estabelecida para o Exercício Financeiro de 2026, a Programação Financeira em conformidade com o Anexo que integra o presente Decreto.
Do Cronograma de Desembolso
Art. 2º. Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, abrangendo o Poder Executivo, de acordo com o Anexo que integra Decreto.
Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Despesa) estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira (Receita), estabelecida neste Decreto, devendo os Poderes Executivo e a Autarquia Municipal de Previdência Própria, promover a limitação de empenhos, visando a inocorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista.

Das Metas de Arrecadação
Art. 4º. Ficam desdobradas em Metas de Arrecadação, as previsões da receita própria do Município, para o Exercício Financeiro de 2026, conforme Anexo que integra Decreto.
Art. 5º. A Secretaria de Finanças, através do Departamento de Tributação, promoverá a cobrança administrativa dos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, devendo encaminhar à Assessoria Jurídica os débitos inscritos em Dívida Ativa não resgatados na cobrança extrajudicial, sendo que a cobrança administrativa deverá apresentar uma evolução de 5.00% (cinco por cento) do montante dos créditos tributários.
Art. 6º. A Assessoria Jurídica promoverá o encaminhamento da dívida inscrita em Dívida Ativa para cobrança judicial, à exceção do débito cujo custo de cobrança seja maior que o valor a ser cobrado, devendo informar ao Departamento de Tributação os dados necessários à formulação dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
Do Desdobramento da Despesa Orçamentária
Art. 7º. A Secretaria Finanças, através do Departamento de Contabilidade, na forma da legislação em vigor, providenciará o Desdobramento da Despesa Orçamentária visando o controle da execução orçamentária e financeira, obedecendo a composição das dotações a serem movimentadas, de acordo com as especificações constantes do Orçamento Geral do Município.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos em 1º. de janeiro de 2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Dezembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municípal

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:986ECAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 650/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 650/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 132/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 29 de dezembro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: MINERACAO AGM LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.717.593/0001-16, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ELIAS NEREU SULZBACHER, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 018.003.729-30, com endereço à Avenida rural, 121B, linha belmonte - 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Concreto Betuminoso Usinado a Quente, do Tipo CBUQ - Faixa "C/F", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, desta Municipalidade, para atender o município de Terra Roxa PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:5F976488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO TERMO DE ADITIVO N°001-2025 - PREGÃO 71-2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 432/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2024, PREGÃOELETRÔNICO Nº 71/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: SUPRAPACK SOLUÇÕES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FUTURA DE SACOS DE RÁFIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARA COLETA SELETIVA. NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA O DIA 23/12/2026 COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14.133/2021.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: SUPRAPACK SOLUÇÕES LTDA.

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:5AF89A53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 5979/ ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 5979, DE 18 de dezembro de 2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Tijucas do Sul, para o exercício de 2025, no valor de R$ 100.303,20

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pela lei Municipal 987/2024, Lei Municipal 985/2024 e Lei Federal 4320/64,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ ***100.303,20*** (Cem Mil, Trezentos e Três Reais e Vinte Centavos), para o exercício de 2025, para utilização de recursos, conforme discriminado.

ACRESCIMOS

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.001	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2015	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2780	00107-SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE	100.303,20
	SUBTOTAL	100.303,20
	TOTAL	100.303,20

ANULAÇÕES

Anulação			
Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor em R$
08.001.12.361.0005.2021	3.3.90.32.00.00	00107	62.000,00
08.001.12.365.0005.2020	3.3.90.32.00.00	00107	38.303,20
		TOTAL	100.303,20

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2025.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Fabiano Gabardo Pereira
Código Identificador:756C2EF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº. 120/2025

Dispõe sobre a desvinculação de receita da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, do Município de Tomazina/Paraná, em conformidade com o artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), com redação dada pela Emenda Constitucional n° 136 de 2025, e, dá outras providências.

O PREFEITO DE TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a redação dada pela Emenda Constitucional n° 136, publicada em 10 de setembro de 2025, ao artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT);

DECRETA:

Art. 1°. Fica desvinculado, de 10 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, 50% (cinquenta por cento) da receita municipal decorrente da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) do Município de Tomazina/Paraná.
Parágrafo único.A desvinculação de que trata o *caput* deste artigo abrange seus adicionais e respectivos acréscimos legais.

Art. 2°. Excetuam-se da desvinculação de que trata o presente decreto:
I – recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, oinciso III do § 2º do artigo 198e oartigo 212 da Constituição Federal;
II – receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;
III – transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei;e
IV – fundos instituídos pelo Tribunal de Contas do Município.

Art. 3°. A cada exercício financeiro, a partir de 10 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026, poderão ser utilizados, exclusivamente para o financiamento de políticas públicas locais de saúde, educação e adaptação às mudanças climáticas, os superávits financeiros, verificados no exercício financeiro imediatamente anterior, dos fundos públicos instituídos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina/PR, 26 de dezembro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:ABF426EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 95/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público o **ADIAMENTO** da sessão de abertura da licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regida pela Lei n° 14.133/2021, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, COM IMPLANTAÇÃO, ATUALIZAÇÕES, MANUTENÇÃO CORRETIVA/EVOLUTIVA E SUPORTE PRESENCIAL/REMOTO, PARA INFORMATIZAR E INTEGRAR PROCESSOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.
A sessão anteriormente designada para às **09h00 do dia 23 de dezembro de 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br), "acesso identificado no link – licitações", fica **adiada para às 09h00 do dia 16 de janeiro de 2026**, mantidos **inalterados** os demais termos, condições e cláusulas do edital e seus anexos.
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 98824-6760 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR

(www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Três Barras do Paraná-PR, 29 de dezembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:6A7669AE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6863/2025

DATA 26/12/2025

Súmula. Abre crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 60.360,00 (sessenta mil, trezentos e sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
1030100082.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde/Atenção Básica	
3.1.90.11.00 (318) - 1051	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	60.360,00

Total.....R$ 60.360,00
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R$
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	60.360,00

Total.....R$ 60.360,00
Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de dezembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:7DAE81A3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6866/2025

DATA 26/12/2025

Súmula. Abre crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 184.846,00 (Cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
1236100102.027000	Ensino Fundamental – Fundeb 70%	
3.1.90.11.00 (412) – 101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	136.815,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.03	Departamento de Ensino Especial	
1236700122.034000	Educação Especial – Fundeb 70%	
3.1.90.11.00 (530) – 101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	48.031,00

Total.....R$184.846,00
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
1236100102.028000	Ensino Fundamental – Fundeb 30%	
3.3.90.30.00 (419) - 102	Material de Consumo	26.700,00
3.3.90.33.00 (421) – 102	Passagens e Despesas com Locomoção	140.400,00
3.3.90.36.00 (422) – 102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.746,00

Total.....R$ 184.846,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de dezembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:C6E99D7F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6867/2025

DATA 26/12/2025

Súmula. Abre crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 4º DA LEI Nº 2786/2024 DE 26/12/2024.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 114.304,00 (cento e quatorze mil trezentos e quatro reais), na seguinte dotação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
1236100102.099000	Ensino Fundamental/ Educação no Campo – FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00 (3584) - 101	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	83.314,00
3.1.90.13.00 (3585) - 101	Contribuições Patronais	10.322,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
1236500112.100000	Pré-Escola/Educação no Campo – Fundeb 70%	
3.1.90.11.00 (3587) - 101	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	18.605,00
3.1.90.13.00 (3588) - 101	Contribuições Patronais	2.063,00

Total.....114.304,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
1236100102.101000	Ensino Fundamental/ Educação no Campo Fundeb 30%	
3.3.90.14.00 (3593) – 102	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.30.00 (3594) – 102	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.32.00 (3595) – 102	Material, bem ou serviço para distribuição	10.000,00
3.3.90.33.00 (3596) - 102	Passagens e Despesas com Locomoção	35.000,00
3.3.90.36.00 (3597) – 102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00 (3598) 102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
3.3.90.52.00 (3602) – 102	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Infantil	
1236100102.028000	Ensino Fundamental – Fundeb 30%	
4.4.90.51.00 (425) – 102	Obras e Instalações	42.304,00

Total.....R$ 114.304,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de dezembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:FA53087E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6869/2025

Data: 29 de dezembro de 2025

Decreta recesso administrativo nas repartições públicas no dia 02 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, GERSO FRANCISCO GUSSO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado recesso administrativo nas repartições públicas do município de Três Barras do Paraná, no dia 02 de janeiro de 2026, para todos os servidores, exceto aqueles cuja atividade seja essencial, ou esteja previsto no Decreto nº 6814/2025, e suas alterações.

§ 1º. Os servidores que trabalharem no dia do recesso poderão folgar na mesma proporção no mês de janeiro/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de dezembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:11FFFB02

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6871/2025

DATA: 29/12/2025

Estende a competência da Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, nomeada pelo Decreto 5306/2023 de 27/03/2023, combinado com o Decreto nº 5732/2024, de 14/03/2024, e Decreto nº 6091/2024 de 11/12/2024, para a modalidade de Concorrência e Dispensa, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estendida a competência da **Comissão** de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, nomeada pelo Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, combinado com o Decreto nº 5732/2024, de 14/03/2024, e 6091/2024 de 11/12/2024, para a modalidade de Concorrência e Dispensa.

Art. 2º. A Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, na modalidade de Concorrência e Dispensa será composta dos seguintes agentes públicos:

I-Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.960.809-81;
II- Luana Cistina Reffatti CPF 826.xxx.xxx-30;
III – Carlos Sniezko CPF nº 925.xxx.xxx-68;
IV – Cléa Mara Gomes da Silva Chiquin CPF nº 889.xxx.xxx-15 (suplente)
V- Fabiane Delabeta Zancanaro CPF nº 060.xxx.xxx-60 (suplente)

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de dezembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:DCB745B1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6872/2025

DATA: 29/12/2025

SÚMULA: Altera os artigos 2º e 3º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023**,** combinado com o Decreto nº 5634/2024, de 09/01/2024**,** e Decreto nº 6092/2024 de 11/12/2024, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023**,** combinado com o Decreto nº 5634/2024, de 09/01/2024**,** e Decreto nº 6092/2024 de 11/12/2024, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

".....**Art. 2º**. Ficam nomeados, para compor a Comissão de Contratação, os seguintes agentes públicos:

I-Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.xxx.xxx-81 (Pregoeira)
II-Luana Cristina Reffatti CPF nº 826.xxx.xxx-30
III-Carlos Sniezko CPF nº 925.xxx.xxx-68;
IV - Cléa Mara Gomes da Silva Chiquin CPF nº 889.xxx.xxx-15 (suplente)
V- Fabiane Zancanaro CPF nº 060.xxx.xxx-60 (suplente)

Art. 2º. O artigo 3º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023**,** combinado com o Decreto nº 5634/2024, de 09/01/2024 e Decreto nº 6092/2024 de 11/12/2024 que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na

Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, passa a ter a seguinte redação:
"..... **Art. 3º.** Ficam nomeados, para licitações que envolvam bens e serviços comuns, como agente de contratação, os empregados (servidores efetivos), pertencente ao quadro permanente da Administração Pública:
I - Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.xxx.xxx-81
II - Carlos Sniezko CPF nº 925.xxx.xxx-68;
Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023**.**
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 29 de dezembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:9AF1FFA7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6873/2025

DATA 29/12/2025

Revoga o Decreto nº 6398/2025 de 17/04/2025, que concedeu gratificação de dedicação exclusiva, lotou servidora municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 6398/2025 de 17/04/2025, que concedeu gratificação de dedicação exclusiva, lotou servidora municipal abaixo relacionada:
Cargo: Agente Administrativo

Nome	Matrícula	Percentual	Lotação
Cléa Mara Gomes da Silva Chiquin	721-8/1	20%	Departamento de Administração

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de dezembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:C32D9E20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 468 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.036, de 03 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão de bonificação excepcional aos servidores públicos que percebam seus vencimentos da fonte FUNDEB 70% (setenta por cento), e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI e fundamentado pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1036/2025, e

CONSIDERANDO A necessidade de regulamentar os critérios objetivos de distribuição, cálculo e pagamento da bonificação excepcional prevista na Lei Municipal nº 1.036/2025;
CONSIDERANDO A obrigatoriedade de observância ao limite de 71% (setenta e um por cento) dos recursos totais do FUNDEB para despesas com vencimentos e bonificação, nos termos do art. 2º da referida lei;

DECRETA

Art. 1º. A bonificação excepcional prevista na Lei Municipal nº 1.036/2025 será concedida aos servidores públicos municipais efetivos e contratados que percebam seus vencimentos integralmente da fonte FUNDEB 70% (setenta por cento), referentes ao exercício financeiro de 2025, observados os critérios de elegibilidade, proporcionalidade, desconto por faltas injustificadas e forma de pagamento estabelecidos neste Decreto:

Art. 2º. A Bonificação será concedida de forma proporcional, observados os seguintes critérios:
I – O servidor deve estar em efetivo exercício na educação básica municipal na data de publicação deste Decreto, ou no último dia útil do exercício financeiro de 2025 (31 de dezembro de 2025), sob pena de exclusão total do benefício, independentemente do tempo de serviço anterior no ano;

Parágrafo único. A elegibilidade será verificada pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos com base em relatórios de frequência e folha de pagamento, e homologada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. O cálculo da bonificação excepcional observará os critérios de proporcionalidade, considerando:
Tempo de efetivo exercício no ano de 2025, calculado em meses completos ou frações proporcionais (ex.: servidor que trabalhou 10 meses receberá 10/12 do valor integral);
O valor total disponível para a bonificação, obtido da diferença entre os 71% (setenta e um por cento) dos recursos totais do FUNDEB e as despesas efetivas com vencimentos do magistério, distribuído de forma igualitária entre os beneficiários elegíveis, após aplicação da proporcionalidade e eventuais descontos.
§ 1º O valor individual da bonificação será calculado pela fórmula:
Valor Individual = (Valor Total Disponível / Número de Beneficiários Elegíveis) × Fator de Proporcionalidade × (1 - Percentual de Desconto por Faltas).
Art. 4º Como critério objetivo adicional de desconto por faltas injustificadas, será aplicado o seguinte:

I – Acima de 10 (dez) faltas injustificadas no exercício de 2025: desconto de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da bonificação;
II – Acima de 25 (vinte e cinco) faltas injustificadas no exercício de 2025: desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da bonificação;
III – Acima de 50 (cinquenta) faltas injustificadas no exercício de 2025: exclusão total do direito à bonificação.
§ 1º Consideram-se faltas injustificadas aquelas não amparadas por lei ou atestado médico homologado, registradas no sistema de frequência da Secretaria Municipal de Educação

Art. 5º. As condições e forma de pagamento da bonificação excepcional serão as seguintes:

I – Pagamento em parcela única, preferencialmente até 31 de dezembro de 2025, ou no máximo até 31 de janeiro de 2026, via depósito em conta bancária ou folha suplementar;
II – Recursos oriundos exclusivamente das sobras do FUNDEB 2025, com comprovação contábil auditada pelo Conselho do FUNDEB;
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de dezembro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0177C76C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1519/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICIPO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, por meio de seu representante legal, **TORNA PÚBLICO** o presente:

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025.

Art. 2º O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, comunica o **JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025**, conforme abaixo:

Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 134700.
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(A) candidato(a) apresentou contestação referente ao indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição. Contudo, à luz do disposto no item 6.2.2.3. do edital, a análise da veracidade das informações fornecidas exige que os dados solicitados (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e município) sejam rigorosamente iguais aos informados durante o cadastramento para

viabilizar o acesso às informações necessárias. Diante do exposto, permanece o indeferimento.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de dezembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B6A01B4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
3º TERMO CONTRATO 24/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 24/2024

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA situada à Rod. PRC 158, KM 499, INTERIOR CORONEL VIVIDA-PR, inscrita no CNPJ sob nº 26499438000150, neste ato representada por FERNANDO ZANCANARO, inscrito no CPF/MF sob nº 00683940988, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com protocolo 7698/2023 e pareceres técnico e jurídico.

Cláusula Primeira: Do valor - Fica acrescido o valor de R$ 83.008,55 (oitenta e três mil, oito reais, cinquenta e cinco centavos), e decrescido o valor de R$ 22.268,44 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais, quarenta e quatro centavos).

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 29/12/2025

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

FERNANDO ZANCANARO
Contratada
Sudopav Construtora LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:233103A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 56/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 159/2025, b) Nr. Licitação: 56/2025 – DL, c) Modalidade: Dispensa de licitação, d) Data de Homologação: 29/12/2025, e) Objeto da Licitação: Contratação do fornecimento de aquisição de divisórias para ambientes administrativos da Prefeitura Municipal de Vitorino/PR, Participante: MATHEUS ALVES COELHO LTDA (32.604.161/0001-80), Participante: R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA (10.302.648/0001-76)

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:48D4EBE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 57/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 145/2025, b) Nr. Licitação: 57/2025 – PE, c) Modalidade: Pregão eletrônico, d) Data de Homologação: 29/12/2025, e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS, ESTOJOS E KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, REFERENTE AO PROGRAMA MUNICIPAL MOCHILA CHEIA - LEI MUNICIPAL Nº 2147/2025, Participante: A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (10.607.722/0002-43), Participante: BELINKI & SOUZA LTDA (08.831.603/0001-47), Participante: CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA (60.915.736/0001-11), Participante: GESUL COMERCIAL LTDA (14.711.959/0001-40), Participante: GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA (18.468.464/0001-92), Participante: LF5 COMERCIO, INDUSTRIA E

CONSTRUCOES LTDA (54.257.139/0002-25), Participante: NAIZ & SILVA LTDA (28.636.965/0001-94)

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:9EEF6C06

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 60/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 162/2025, b) Nr. Licitação: 60/2025 – PE, c) Modalidade: Pregão eletrônico, d) Data de Homologação: 29/12/2025, e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS PERSONALIZADOS QUE ASSEGUREM IDENTIDADE VISUAL, PROTEÇÃO ADEQUADA, VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E MELHOR QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. Participante: 52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (52.098.237/0001-50), Participante: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (43.496.899/0001-98), Participante: MARK LEWIS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (46.419.870/0001-09), Participante: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA. (11.088.993/0001-11), Participante: TH SAFE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (44.936.372/0001-08)

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:DD18F4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.067, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Decreto 6.067, de 29 de dezembro de 2025.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Naiha de Lima Bitencourt de Melo, portadora do CPF/MF n.º 049.327.xxx-xx, do cargo de Gerente de Ensino Fundamental, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 29 de dezembro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:8075081B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 49-2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 49/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 199/2025

MEMORANDO ELETRÔNICO: 6.645/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

"I- Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, por intermédio da Secretária de Educação, Cultura e Esportes, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SSP-PR.

CONTRATADA: **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, no município de Curitiba – PR, CEP: 81.310-000, neste ato representada legalmente pela sua procuradora Sra. Cassiana de Almeida Cezar Farkuh, brasileira, gerente de licitações e contratos, inscrita no CPF sob nº 032.156.769-23.

DO OBJETO

Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil da Gráfica e Editora Posigraf Ltda., em atendimento a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

DO VALOR

O valor total do contrato é de R$ 971.376,80 (novecentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Gestão/Unidade:	06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 5% sobre Transferências Constitucionais 104 Educação / 25% sobre Impostos
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental 1236500052.015 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo
Desdobrado:	2520/2521 - Material Didático
Nota de Empenho:	Não se aplica

DA JUSTIFICATIVA

A Administração Municipal tem investido de forma constante na Educação, por compreender que este é o caminho mais eficaz para a construção de uma sociedade mais justa e para a promoção do desenvolvimento humano. Atenta às necessidades da rede municipal de ensino, a gestão tem garantido ambientes educativos seguros, acolhedores e organizados, promovendo melhorias, ampliações e revitalizações em todas as instituições. Essas ações evidenciam o compromisso com o desenvolvimento infantil e com a valorização dos profissionais que atuam nos espaços escolares.

Além de ambientes adequados, a oferta de materiais didáticos e pedagógicos de qualidade é fundamental para o desenvolvimento dos estudantes, estimulando sua evolução no processo de aprendizagem e contribuindo para o sucesso escolar. Proporcionar aos professores acesso a materiais alinhados à realidade de suas turmas, ofertar formações continuadas e acompanhar o desenvolvimento pedagógico são estratégias essenciais para elevar a qualidade do ensino. O professor é o mediador entre o desenvolvimento infantil e o conhecimento sistematizado, desempenhando papel central no processo educativo.

O Município de Chopinzinho é contemplado pelo Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, recebendo anualmente livros para as turmas do Infantil 4 ao 5º ano. Contudo, como o programa considera as matrículas registradas no Censo Escolar informado ao final do mês de maio, ocorre, em todos os anos letivos, falta de exemplares para alguns alunos. Mesmo com a solicitação da reserva técnica, o envio dos livros costuma ocorrer apenas após alguns meses, prejudicando parte dos estudantes.

Nos últimos anos, Chopinzinho tem avançado significativamente na qualidade da educação ofertada. Dados do MEC demonstram que o município atingiu a meta de 80% das crianças alfabetizadas na idade certa — resultado previsto como meta nacional apenas para 2030.

O acesso a materiais didáticos contextualizados com a realidade local e orientados para o desenvolvimento de competências e habilidades específicas de cada componente curricular representa uma oportunidade de aprendizagem significativa.

Nesse sentido, destaca-se que **no ano letivo de 2025 o Município de Chopinzinho já adotou o Sistema de Ensino Aprende Brasil**, obtendo resultados satisfatórios tanto na organização pedagógica quanto no apoio oferecido aos professores e alunos. A boa aceitação das equipes escolares, aliada ao desempenho observado, motivou a **decisão de continuidade da utilização do sistema para o ano letivo de 2026**.

O Sistema de Ensino Aprende Brasil disponibiliza um conjunto de soluções educacionais integradas: **Livro Didático Integrado, Consultoria Pedagógica, Plataforma Aprende Brasil Digital e os sistemas Hábile e SIMEB**. Essas ferramentas permitem avaliações educacionais em larga escala, acompanhamento de resultados e integração entre material didático, avaliações e ambiente virtual de aprendizagem. Os conteúdos abordados apresentam relevância regional e global, favorecendo práticas pedagógicas atualizadas e significativas.

O sistema já é amplamente utilizado por diversos municípios da região Sudoeste do Paraná, sendo reconhecido por sua metodologia inovadora e por contribuir para a melhoria dos indicadores educacionais.

A continuidade da implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil em 2026 representa um avanço na consolidação das práticas pedagógicas, possibilitando aos professores um trabalho dinâmico e sistematizado e garantindo aos estudantes materiais adequados e em quantidade suficiente. Tal continuidade reafirma o compromisso do município com a oferta de uma educação pública de qualidade e com o fortalecimento dos processos de ensino e aprendizagem.

Considerando o número de alunos matriculados nas séries iniciais do Ensino Fundamental e o planejamento para atendimento da demanda escolar, estima-se a necessidade de **1.722 kits de material didático** para o ano letivo de 2026, distribuídos da seguinte forma:

Infantil 4	Infantil 5	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
200	243	252	243	283	256	245

Reforça-se que o investimento em material pedagógico e formação docente constitui pilares essenciais para a aprendizagem escolar, garantindo equidade e qualidade no atendimento às crianças da rede municipal.

Justifica-se a opção pela escolha do material didático, em razão da notória especialização da empresa proponente, da experiência comprovada e dos resultados pedagógicos positivos, verificados tanto em Chopinzinho, durante o ano de 2025, quanto em outros municípios da região. Ademais, considerando o planejamento para início da execução do objeto no início do ano letivo de 2026, a contratação direta mostra-se mais adequada, uma vez que um procedimento licitatório poderia acarretar atrasos significativos na entrega dos materiais.

Por fim, destaca-se que as consultas e pesquisas realizadas junto às escolas indicaram alto nível de satisfação com o sistema, o que reforça a decisão de sua continuidade no Município de Chopinzinho para o ano letivo de 2026.

Chopinzinho-PR, 23 de dezembro de 2025.

Cassia Tres

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n. º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 23 de dezembro de 2025.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:853AF2D7

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 553 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Decreto suplementar nº 553 de 29 de dezembro de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.092/2024, de 16/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$380.616,36 (trezentos e oitenta mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos, no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092/2024, de 16/12/2024 na classificação funcional programática abaixo:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.02.12.365.0005.2.015. 3.3.90.30 (192)	104	3.533,08
06.02.12.365.0005.2.016. 3.3.90.30 (200)	104	5.275,99
07.02.10.301.0004.2.035.3.3.90.30 (333)	494	30.000,00
07.02.10.301.0004.2.035.3.3.90.47 (3077)	494	15.427,33
07.02.10.301.0004.2.091.3.3.71.70 (348)	494	181.187,57
07.02.10.122.0004.2.090.3.1.71.70 (3032)	494	41.500,97
08.01.08.122.0005.2.040.3.3.50.43 (2576)	595	100.000,00
10.01.20.608.0006.2.049.3.3.90.30 (547)	000	3.691,42
TOTAL		**380.616,36**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.01.04.122.0002.2.006.3.3.90.30 (52)	000	3.691,42
06.02.12.365.0005.1.009.4.4.90.51 (186)	104	8.809,07
07.02.10.301.0004.2.035. 3.1.90.11 (322)	494	68.115,87
TOTAL		**80.616,36**

II - Excesso de arrecadação – Rec. Vinculados:

CODIGO DA RECEITA	FONTE	VALOR
1.7.1.3.50.1.1.32.00.00 (329)	494	200.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06.05.00 (291)	595	100.000,00
TOTAL		**300.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 29 de dezembro de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:FAEDA9AC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 295/2025

PORTARIA Nº 295/2025

DE 29/12/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos servidores e funcionários lotados na Secretaria de Municipal de Educação, no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, conforme tabelas que seguem:

Mat.	Nome Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
1212	JOICE FERNANDA DA CRUZ	Chefe do Departamento de Cultura	2024/2025
1339	LILIANE GONÇÃLVES MOTA ANDRADE	Assessor IV	2024/2025
1275	MAGNA ROSANA OLIVEIRA MARTINS	Sec. Munic. de Educação	2024/2025

Mat.	Nome Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
340	ELIANE CRISTIAN DAVANÇO	Professor	2024/2025
1087	ELIANE CRISTIAN DAVANÇO	Professor	2024/2025
226	ELIZANGELA CAFISSI	Professor	2024/2025
408	GISELI AP. FANTUCCI PEREIRA	Professor de Ling. Estrangeira	2023/2024
1010	GISLAINNE NESPOLO OLIVEIRA	Professor	2024/2025
359	LUCIANA PINHEIRO DA SILVA ALVIANO	Professor	2024/2025
1011	LUCIANA PINHEIRO DA SILVA ALVIANO	Professor	2024/2025
43	MARIA DE FÁTIMA JUSTINO	Professor	2023/2024
437	MARINETE PEREIRA DA SILVA MURBACH	Professor Pedagogo	2023/2024
147	ODAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor	2024/2025
1050	ODAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor	2024/2025
49	RAQUEL OLIVEIRA SILVA IGNEZ	Professor	2024/2025
228	SILVANA REGINA DA SILVA	Professor	2024/2025
52	ZILMA AP. DA SILVA CABREIRA	Professor	2023/2024
369	ZILMA AP. DA SILVA CABREIRA	Professor	2024/2025

Mat.	Nome Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
1013	ANA CLAUDIA DE MELO COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
464	ANTONIO OSWALDO ANDRÉ	Servente Geral	2024/2025
1110	DAIANE DE JESUS DAMSILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
356	DULCIMARA MANGOLIM ZUFA	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
1058	ROSEMAR DE OLIVEIRA PICKLER	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023

1121	SANDRA REGINA DE MOURA	Servente Geral	2024/2025
132	SIOMONE LUZIA BENTO	Agente Administrativo I	2024/2025

Mat.	Nome Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
221	CLEUZA ROSDRIGUES R. DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
325	ELIZANGELA OLIVEIRA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
1014	MARTA CANDIDA MARINAS	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
387	MEIDIR TEREZINHA SILVA RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
378	VANDERLEIA DE AMORIN SILVA SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
335	VERA LUCIA DOS REIS MACIEL	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025

Mat.	Nome Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
1348	DANILELE ALVES NINES RAMOS	Assessor V	2024/2025
1229	GISLAINE ESTEFANI BONIFÁCIO	Assessor IV	2024/2025

Mat.	Nome Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
260	CLAUDEMIR APARECIDO PINHEIRO	Motorista I	2024/2025
1064	JOÃO DE SOUZA MOURÃO	Motorista I	2024/2025
1083	JOSÉ BORGES MOREIRA	Motorista I	2024/2025
259	VALDEMIR BERGOSSI	Motorista I	2024/2025

Mat.	Nome Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
1312	ALESSANDRA MACEDO SILVA PONTES	Professor PSS	2024/2025
1313	ALEXANDRA ANICETO	Professor PSS	2024/2025
1351	ANDRESSA ROSANGELA DOS SANTOS	Professor PSS	2024/2025
1317	ANGELA PEREIRA ISRAEL	Professor PSS	2024/2025
1303	CASSIA FERNANDA DE O. I. PEREIRA	Professor PSS	2024/2025
1322	CRIA DE OLIVEIRA BERGOSSI	Professor PSS	2024/2025
1294	CLEIDE BARRROSO DOS SANTOS GOBO	Professor PSS	2024/2025
1318	DAIANE MAINARA DA SILVA SARAGIOTO	Professor PSS	2024/2025
1296	FRANCISLAINE LOPES B. DO NASCIMENTO	Professor PSS	2024/2025
1316	ISABELA LIA DE OLIVEIRA SIMÃO	Professor PSS	2024/2025
1315	MARCIA NUNES DE JESUS DE OLIVEIRA	Professor PSS	2024/2025
1320	MILENI ROBERTA DE OLIVEIRA	Professor PSS	2024/2025
1333	PAMELA RODRIGUES DA COSTA	Professor PSS	2024/2025
1307	SUELEN CRISTINA DOS SANTOS PAIM	Professor PSS	2024/2025
1298	SUZANA CRISTINA DE OLIVEIRA	Professor PSS	2024/2025
1305	TANIA ROCHA TEIXEIRA BAIA	Professor PSS	2024/2025

Mat.	Nome Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
1301	APARECIDO LUIZ DOS SANTOS	Professor PSS	2024/2025
1323	BIANCA DE OLIVEIRA BERGOSSI	Professor PSS	2024/2025
1310	CATIA MARIA GIMENEZ FARIAS	Professor PSS	2024/2025
1308	DENIRCE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	Professor PSS	2024/2025
1321	ERICA MANGOLIN FERNANDES	Professor PSS	2024/2025
1355	JAQUELINE BORGES MOREIRA	Professor PSS	2024/2025
1319	JOZIANE CASSIA DA SILVA DE OLIVEIRA	Professor PSS	2024/2025
1302	MARCIA REGINA ZANGARI ROBUSTE	Professor PSS	2024/2025
1299	MARIA DE FATIMA JUSTINO	Professor PSS	2024/2025
1306	MONICA BATISTA BAGUETE	Professor PSS	2024/2025
1304	PALOMA TEODORO DE OLIVEIRA DA SILVA	Professor PSS	2024/2025
1300	RAQUEL OLIVEIRA SILVA IGNEZ	Professor PSS	2024/2025
1297	ROSECLER DE JESUS DA SILVA	Professor PSS	2024/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:C7C8E289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1119/2025

LEI Nº 1119/2025

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2025, na LOA 2025 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI**:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 957/2021 e suas alterações, para execução no Exercício de 2025 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 05	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*					
UNIDADE 05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	*AÇÃO*	*OBJETIVO*	*UNIDADE MEDIDA*	FONTE RECURSO	*METAS 2025*
05.001.10.301.0007.2.012. 4.4.90.30.00.00	p	CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM UBS MUNICIPAL	Construção de muro de arrimo em UBS municipal	*UNIDADE*	*3304*	*R$ 37.107,61*
TOTAL						*R$ 37.107,61*

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 1054/2024 de 16 de agosto de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2025 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 05.001.10.301.0007.2.012

PROGRAMA	***PROGRAMA MAIS SAÚDE***				
OBJETIVO	ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE - Manter a unidade; Desenvolver ações que melhorem a saúde pública, com atendimento a população na estrutura local e através de encaminhamentos para outros centos em todas as áreas de saúde; oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho visando elevar os níveis de atendimento a população; Manter em atividade todos os programas de saúde criados pelos Governos Estadual e Federal, inclusive com a participação em novos projetos/programas, e ainda a concessão de subvenções financeiras à entidades prestadoras de serviço de saúde;				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	***VALOR R$***
P	CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM UBS MUNICIPAL	OBRA	***M2***	68,65	**R$ 37.107,61**

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2025 (Lei Municipal 1064/2024) um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 37.107,61** (trinta e sete mil cento e sete reais e sessenta e um centavos).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2025, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.10.301.0007.2.012

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Saúde	05	001	10						
Atenção Básica	05	001	10	301					
PROGRAMA MAIS SAÚDE	05	001	10	301	0007				
Manutenção da Atenção Básica de Saúde	05	001	10	301	0007	2.012	4.4.90.30.00.00	3304	R$ 37.107,61
TOTAL GERAL									**R$ 37.107,61**

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, **incisos I**, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro no valor total de **R$ 37.107,61** (trinta e sete mil cento e sete reais e sessenta e um centavos) conforme abaixo:

Superávit Financeiro

FONTE	CONTA	VALOR
3304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercícios Anteriores	R$ 37.107,61
TOTAL DO SUPERÁVIT		**R$ 37.107,61**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul/PR, em 26 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:0C3FC9C4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
408/2025

PORTARIA Nº 408/2025 – RH

Concede Férias aos Servidores, e dá outras providências: O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais:

1. Conceder Férias de 30 (trinta) dias, a contar de 29 de dezembro de 2025, aos servidores lotados no Setor de Educação, a seguir relacionados:

02. Setor Educação – Serviços Gerais Zeladora

01	ADRIANA BENEDITA TEIXEIRA
02	ADRIANA DE SOUZA
03	ANGELI ROQUE DE SALES
04	DALVA ALVES MOREIRA GARCIA
05	EDINEIA CIPRIANO DOS SANTOS
06	ELIANE APARECIDA DE SOUZA FIGUEIRA
07	ELISANIA CORREIA DA SILVA
08	ELIZANGELA AUGUSTO DA SILVA BATSITA
09	ESTER DE ARAUJO COSTA BERNARDES
10	EVA CRISTINA BARBOSA DE LIMA
11	FERNANDA SALES GONÇALVES
12	MARIA DE FATIMA BAIA
13	MARIA PAULINA SOBRINHO
14	MIRIAN DA SILVA AUGUSTO
15	MONICA PORTELA DE ARQUINO
16	RAYARA MARLEID DA SILVA
17	REGIANE CRISTINA PESSANHA DA SILVA
18	ROSICLEI APARECIDA MATIAS DOS SANTOS
19	SABRINA CAROLINE DIAS DOS SANTOS
20	SANDRA APARECIDA CORDEIRO ALIANO
21	THATIELI ALVERNAZ QUINTEIRO
22	VERONICE RODRIGUES

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 29 de dezembro0 de 2025.

Revogando-se as disposições em contrário.

Fênix, 29 de dezembro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:23E342CB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 253/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 253/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Programação Financeira das Receitas e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Caput do Artigo 8º, e Artigo 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Artigo 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º e artigo 13º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecido a Programação Financeira da Receita Mensal, a Programação Financeira Bimestral, e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2026 na forma dos Anexos I, II e III do presente Decreto.

Artigo 2º - Fica estabelecido a Programação Financeira da Receita Mensal por Fontes de Recursos e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso por Fontes de Recursos para o exercício de 2026 na forma dos Anexos IV e V do presente Decreto.

Artigo 3º - Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício de 2026 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4.320 de 17.03.1964.

Artigo 4º - Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada categoria econômica, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que sejam comprovadamente assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Parágrafo Único – Serão considerados recursos efetivamente existentes:

I- Os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, e de operações de crédito não previstas na receita do orçamento corrente;

II - Os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;

III- Os decorrentes de auxílios e convênio com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluídos na receita previstas para o exercício;

IV- Os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração.

Artigo 5º - Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada categoria econômica desde que não supere a 20% (vinte por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Artigo 6º - O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 23 de dezembro de 2025.

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 253/2025 - ANEXO I							
Artigo 8º da LC 101/2000							
Programação Financeira da Receita Mensal							
Exercício 2026							
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
RECEITAS CORRENTES	6.061.333,33	5.698.002,93	5.852.544,43	5.727.852,93	5.787.453,93	5.846.752,93	
	6.380.654,93	5.684.558,93	6.396.120,43	5.671.555,93	5.629.905,93	7.979.746,37	72.716.483,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	374.669,00	372.481,00	378.981,00	395.881,00	421.381,00	512.881,00	
	399.381,00	390.143,00	389.681,00	389.681,00	389.681,00	622.750,00	5.037.591,00
IMPOSTOS	364.304,00	363.165,00	363.165,00	363.165,00	408.165,00	498.165,00	
	388.165,00	379.165,00	379.165,00	379.165,00	379.165,00	612.412,00	4.877.366,00
TAXAS	10.365,00	9.316,00	15.816,00	32.716,00	13.216,00	14.716,00	
	11.216,00	10.978,00	10.516,00	10.516,00	10.516,00	10.338,00	160.225,00
CONTRIBUIÇÕES	51.618,00	51.050,00	51.050,00	51.050,00	51.050,00	81.050,00	
	53.452,00	52.050,00	52.050,00	52.050,00	52.050,00	52.051,00	650.571,00
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	51.618,00	51.050,00	51.050,00	51.050,00	51.050,00	81.050,00	
	53.452,00	52.050,00	52.050,00	52.050,00	52.050,00	52.051,00	650.571,00
RECEITA PATRIMONIAL	42.448,00	39.948,00	39.648,00	39.548,00	39.548,00	39.548,00	

	39.548,00	39.548,00	39.548,00	39.548,00	39.548,00	39.472,00	477.900,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOB. DO ESTADO	1.300,00	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	1.300,00
VALORES MOBILIÁRIOS	41.148,00	39.948,00	39.648,00	39.548,00	39.548,00	39.548,00	
	39.548,00	39.548,00	39.548,00	39.548,00	39.548,00	39.472,00	476.600,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.337,00	11.323,00	11.323,00	11.323,00	11.323,00	11.323,00	
	11.323,00	15.306,00	11.323,00	11.323,00	11.323,00	11.238,00	141.788,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	455,00	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	455,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	
	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.424,00	17.000,00
OUTROS SERVIÇOS	11.466,00	9.907,00	9.907,00	9.907,00	9.907,00	9.907,00	
	9.907,00	13.890,00	9.907,00	9.907,00	9.907,00	9.814,00	124.333,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.572.078,33	5.217.417,93	5.365.759,43	5.224.267,93	5.258.368,93	5.196.167,93	
	5.871.167,93	5.181.728,93	5.897.735,43	5.173.170,93	5.131.520,93	7.248.504,37	66.337.889,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.213.740,33	2.234.437,33	2.384.028,83	2.234.437,33	2.295.388,33	2.234.437,33	
	2.924.337,33	2.234.137,33	2.926.033,83	2.226.340,33	2.213.540,33	3.013.653,37	29.134.512,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº 253/2025 - ANEXO I

Artigo 8º da LC 101/2000

Programação Financeira da Receita Mensal

Exercício 2026

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Programação Financeira
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	2.760.866,00	2.385.508,60	2.384.258,60	2.392.358,60	2.365.508,60	2.364.258,60	
	2.349.358,60	2.345.508,60	2.374.229,60	2.349.358,60	2.320.508,60	3.628.527,00	30.020.250,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.472,00	1.472,00	1.472,00	1.472,00	1.472,00	1.472,00	
	1.472,00	6.083,00	1.472,00	1.472,00	1.472,00	1.477,00	22.280,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	596.000,00	596.000,00	596.000,00	596.000,00	596.000,00	596.000,00	
	596.000,00	596.000,00	596.000,00	596.000,00	596.000,00	604.847,00	7.160.847,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.183,00	5.783,00	5.783,00	5.783,00	5.783,00	5.783,00	
	5.783,00	5.783,00	5.783,00	5.783,00	5.783,00	5.731,00	70.744,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	783,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	1.700,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	6.400,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	
	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.644,00	69.044,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	40.000,00	-	
	-	-	6.000,00	-	-	-	46.000,00
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	903.020,00	823.020,00	819.020,00	819.020,00	819.020,00	827.675,00	
	815.020,00	815.020,00	816.200,00	817.800,00	810.240,00	1.065.600,00	10.150.655,00
RECEITA TOTAL	**5.158.313,33**	**4.874.982,93**	**5.033.524,43**	**4.908.832,93**	**5.008.433,93**	**5.019.077,93**	
	5.565.634,93	**4.869.538,93**	**5.585.920,43**	**4.853.755,93**	**4.819.665,93**	**6.914.146,37**	**62.611.828,00**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº 253/2025 - ANEXO II

Artigo 13 da LC 101/2000

Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2026

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL						Total
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Programação Financeira
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	
RECEITAS CORRENTES	11.759.336,26	11.580.397,36	11.634.206,86	12.065.213,86	12.067.676,36	13.609.652,30	
	11.759.336,26	23.339.733,62	34.973.940,48	47.039.154,34	59.106.830,70	72.716.483,00	72.716.483,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	747.150,00	774.862,00	934.262,00	789.524,00	779.362,00	1.012.431,00	
	747.150,00	1.522.012,00	2.456.274,00	3.245.798,00	4.025.160,00	5.037.591,00	5.037.591,00
IMPOSTOS	727.469,00	726.330,00	906.330,00	767.330,00	758.330,00	991.577,00	
	727.469,00	1.453.799,00	2.360.129,00	3.127.459,00	3.885.789,00	4.877.366,00	4.877.366,00
TAXAS	19.681,00	48.532,00	27.932,00	22.194,00	21.032,00	20.854,00	
	19.681,00	68.213,00	96.145,00	118.339,00	139.371,00	160.225,00	160.225,00
CONTRIBUIÇÕES	102.668,00	102.100,00	132.100,00	105.502,00	104.100,00	104.101,00	
	102.668,00	204.768,00	336.868,00	442.370,00	546.470,00	650.571,00	650.571,00
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	102.668,00	102.100,00	132.100,00	105.502,00	104.100,00	104.101,00	
	102.668,00	204.768,00	336.868,00	442.370,00	546.470,00	650.571,00	650.571,00
RECEITA PATRIMONIAL	82.396,00	79.196,00	79.096,00	79.096,00	79.096,00	79.020,00	
	82.396,00	161.592,00	240.688,00	319.784,00	398.880,00	477.900,00	477.900,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOB. DO ESTADO	1.300,00	-	-	-	-	-	
	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
VALORES MOBILIÁRIOS	81.096,00	79.196,00	79.096,00	79.096,00	79.096,00	79.020,00	
	81.096,00	160.292,00	239.388,00	318.484,00	397.580,00	476.600,00	476.600,00
RECEITA DE SERVIÇOS	24.660,00	22.646,00	22.646,00	26.629,00	22.646,00	22.561,00	
	24.660,00	47.306,00	69.952,00	96.581,00	119.227,00	141.788,00	141.788,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	455,00	-	-	-	-	-	
	455,00	455,00	455,00	455,00	455,00	455,00	455,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	2.832,00	2.832,00	2.832,00	2.832,00	2.832,00	2.840,00	
	2.832,00	5.664,00	8.496,00	11.328,00	14.160,00	17.000,00	17.000,00

OUTROS SERVIÇOS	21.373,00	19.814,00	19.814,00	23.797,00	19.814,00	19.721,00	
	21.373,00	41.187,00	61.001,00	84.798,00	104.612,00	124.333,00	124.333,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.789.496,26	10.590.027,36	10.454.536,86	11.052.896,86	11.070.906,36	12.380.025,30	
	10.789.496,26	21.379.523,62	31.834.060,48	42.886.957,34	53.957.863,70	66.337.889,00	66.337.889,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.448.177,66	4.618.466,16	4.529.825,66	5.158.474,66	5.152.374,16	5.227.193,70	
	4.448.177,66	9.066.643,82	13.596.469,48	18.754.944,14	23.907.318,30	29.134.512,00	29.134.512,00
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	5.146.374,60	4.776.617,20	4.729.767,20	4.694.867,20	4.723.588,20	5.949.035,60	
	5.146.374,60	9.922.991,80	14.652.759,00	19.347.626,20	24.071.214,40	30.020.250,00	30.020.250,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 253/2025 - ANEXO II
Artigo 13 da LC 101/2000
Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2026

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL						Total Programação Financeira
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.944,00	2.944,00	2.944,00	7.555,00	2.944,00	2.949,00	
	2.944,00	5.888,00	8.832,00	16.387,00	19.331,00	18.000,00	22.280,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.192.000,00	1.192.000,00	1.192.000,00	1.192.000,00	1.192.000,00	1.200.847,00	
	1.192.000,00	2.384.000,00	3.576.000,00	4.768.000,00	5.960.000,00	7.160.847,00	7.160.847,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.966,00	11.566,00	11.566,00	11.566,00	11.566,00	11.514,00	
	12.966,00	24.532,00	36.098,00	47.664,00	59.230,00	70.744,00	70.744,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	866,00	166,00	166,00	166,00	166,00	170,00	
	866,00	1.032,00	1.198,00	1.364,00	1.530,00	1.700,00	1.700,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	12.100,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.344,00	
	12.100,00	23.500,00	34.900,00	46.300,00	57.700,00	69.044,00	69.044,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	40.000,00	-	6.000,00	-	
	-	-	40.000,00	40.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	1.726.040,00	1.638.040,00	1.646.695,00	1.630.040,00	1.634.000,00	1.875.840,00	
	1.726.040,00	3.364.080,00	5.010.775,00	6.640.815,00	8.274.815,00	10.150.655,00	10.150.655,00
RECEITA TOTAL	**10.033.296,26**	**9.942.357,36**	**10.027.511,86**	**10.435.173,86**	**10.439.676,36**	**11.733.812,30**	
	10.033.296,26	**19.975.653,62**	**30.003.165,48**	**40.438.339,34**	**50.878.015,70**	**62.611.828,00**	**62.611.828,00**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 253/2025 - ANEXO III
Artigo 8º da LC nº 101/2000
Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências
Exercício de 2026

DESPESAS	ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
Categoria Econ / G de Natureza	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	ACUMULADO
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
DESPESAS CORRENTES	**4.116.344,31**	**4.395.999,31**	**4.410.749,31**	**4.477.290,81**	**4.450.924,31**	**4.488.424,31**	
	4.511.724,31	**4.513.324,31**	**4.510.724,31**	**4.533.118,81**	**4.489.227,31**	**7.726.279,88**	**56.624.131,29**
Pessoal e Encargos Sociais	2.438.548,00	2.438.548,00	2.438.548,00	2.438.548,00	2.438.548,00	2.438.548,00	
	2.438.448,00	2.438.248,00	2.438.248,00	2.438.248,00	2.438.248,00	4.915.255,00	**31.737.983,00**
Juros e Enc da Dívida	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	
	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	115.000,00	**1.281.000,00**
Outras Despesas Correntes	1.571.796,31	1.851.451,31	1.866.201,31	1.932.742,81	1.906.376,31	1.943.876,31	
	1.967.276,31	1.969.076,31	1.966.476,31	1.988.870,81	1.944.979,31	2.696.024,88	**23.605.148,29**
DESPESAS DE CAPITAL	**68.400,00**	**69.000,00**	**101.550,00**	**102.550,00**	**102.550,00**	**122.550,00**	
	122.550,00	**102.550,00**	**102.550,00**	**102.550,00**	**167.300,00**	**390.800,00**	**1.554.900,00**
Investimentos	1.400,00	2.000,00	34.550,00	35.550,00	35.550,00	55.550,00	
	55.550,00	35.550,00	35.550,00	35.550,00	100.300,00	316.800,00	**743.900,00**
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	
	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	74.000,00	**811.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	650.000,00	**650.000,00**
TOTAL DESPESAS	**4.184.744,31**	**4.464.999,31**	**4.512.299,31**	**4.579.840,81**	**4.553.474,31**	**4.610.974,31**	
	4.634.274,31	**4.615.874,31**	**4.613.274,31**	**4.635.668,81**	**4.656.527,31**	**8.767.079,88**	**58.829.031,29**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 253/2025 - ANEXO III
Artigo 8º da LC nº 101/2000
Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências
Exercício de 2026

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	ACUMULADO
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
TRANSFERÊNCIAS	**330.000,00**	**315.000,00**	**315.000,00**	**315.000,00**	**315.000,00**	**315.000,00**	
	315.000,00	**315.000,00**	**315.000,00**	**315.000,00**	**315.000,00**	**302.796,71**	**3.782.796,71**
Poder Legislativo	330.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	
	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	302.796,71	**3.782.796,71**
TOTAL GERAL CRONOGRAMA	**4.514.744,31**	**4.779.999,31**	**4.827.299,31**	**4.894.840,81**	**4.868.474,31**	**4.925.974,31**	

	4.949.274,31	**4.930.874,31**	**4.928.274,31**	**4.950.668,81**	**4.971.527,31**	**9.069.876,59**	**62.611.828,00**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 253/2025 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2026							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.1.1.2.50	6.593,00	6.593,00	6.593,00	6.593,00	51.593,00	141.593,00	
	31.593,00	22.593,00	22.593,00	22.593,00	22.593,00	22.241,00	363.764,00
1.1.1.2.53	15.500,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	16.545,00	182.045,00
1.1.1.3.03	238.219,00	238.019,00	238.019,00	238.019,00	238.019,00	238.019,00	
	238.019,00	238.019,00	238.019,00	238.019,00	238.019,00	466.663,00	3.085.072,00
1.1.1.4.51	103.992,00	103.553,00	103.553,00	103.553,00	103.553,00	103.553,00	
	103.553,00	103.553,00	103.553,00	103.553,00	103.553,00	106.963,00	1.246.485,00
1.3.2.1.01	20.834,00	20.834,00	20.834,00	20.834,00	20.834,00	20.834,00	
	20.834,00	20.834,00	20.834,00	20.834,00	20.834,00	20.826,00	250.000,00
1.6.1.1.01							
							-
1.6.1.1.02							
							-
1.6.9.9.99							
							-
1.7.1.1.51	1.780.000,00	1.780.000,00	1.780.000,00	1.780.000,00	1.780.000,00	1.780.000,00	
	2.470.000,00	1.780.000,00	2.422.000,00	1.780.000,00	1.780.000,00	2.517.215,00	23.429.215,00
1.7.1.1.52	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
	100,00	100,00	6.000,00	14.000,00	1.200,00	1.000,00	23.000,00
1.7.2.1.50	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	
	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	3.448.000,00	27.648.000,00
1.7.2.1.51	500.000,00	100.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	60.000,00	
	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	35.000,00	30.000,00	1.205.000,00
1.7.2.1.52	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	
	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	39.000,00	424.000,00
1.9.2.2.99							
							-
1.9.9.0.99							
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**4.900.238,00**	**4.499.099,00**	**4.479.099,00**	**4.479.099,00**	**4.524.099,00**	**4.594.099,00**	
	5.174.099,00	**4.475.099,00**	**5.122.999,00**	**4.488.999,00**	**4.451.199,00**	**6.668.453,00**	**57.856.581,00**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 253/2025 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2026							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**101 - Fundeb 60%**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**101 - Fundeb 60%**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	
	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.174,00	50.000,00
1.7.5.1.50	596.000,00	596.000,00	596.000,00	596.000,00	596.000,00	596.000,00	
	596.000,00	596.000,00	596.000,00	596.000,00	596.000,00	604.847,00	7.160.847,00
TOTAL	**600.166,00**	**600.166,00**	**600.166,00**	**600.166,00**	**600.166,00**	**600.166,00**	
	600.166,00	**600.166,00**	**600.166,00**	**600.166,00**	**600.166,00**	**609.021,00**	**7.210.847,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
TOTAL	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	
	1.000,00	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**12.000,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
TOTAL	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	
	1.000,00	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**12.000,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**107 - Salário Educação**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**107 - Salário Educação**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	
	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	424,00	5.000,00
1.7.1.4.50	39.590,00	39.590,00	39.590,00	39.590,00	39.590,00	39.590,00	
	39.590,00	39.590,00	39.590,00	39.590,00	39.590,00	39.594,00	475.084,00
TOTAL	**40.006,00**	**40.006,00**	**40.006,00**	**40.006,00**	**40.006,00**	**40.006,00**	
	40.006,00	**40.006,00**	**40.006,00**	**40.006,00**	**40.006,00**	**40.018,00**	**480.084,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**122 - Transporte Escolar Estadual**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**

1.3.2.1.01	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	
	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	174,00	2.000,00
1.7.2.9.52	-	28.492,60	28.492,60	28.492,60	28.492,60	28.492,60	
	28.492,60	28.492,60	28.492,60	28.492,60	28.492,60	-	284.926,00
TOTAL	**166,00**	**28.658,60**	**28.658,60**	**28.658,60**	**28.658,60**	**28.658,60**	
	28.658,60	**28.658,60**	**28.658,60**	**28.658,60**	**28.658,60**	**174,00**	**286.926,00**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 253/2025 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2026							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
TOTAL	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**60.000,00**
	5.000,00	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	200,00	-	-	-	-	-	200,00
	-	-	-	-	-	-	
2.2.1.3.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**200,00**	-	-	-	-	-	**200,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**452 - Produção Ambulatorial SUS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
1.6.3.1.53	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	17.000,00
	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.424,00	
TOTAL	**1.499,00**	**1.499,00**	**1.499,00**	**1.499,00**	**1.499,00**	**1.499,00**	**18.000,00**
	1.499,00	**1.499,00**	**1.499,00**	**1.499,00**	**1.499,00**	**1.511,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	200,00	-	-	-	-	-	200,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**200,00**	-	-	-	-	-	**200,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	2.084,00	2.084,00	2.084,00	2.084,00	2.084,00	2.084,00	25.000,00
	2.084,00	2.084,00	2.084,00	2.084,00	2.084,00	2.076,00	
1.7.1.2.50	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	2.482.924,00
	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	216.924,00	
TOTAL	**208.084,00**	**208.084,00**	**208.084,00**	**208.084,00**	**208.084,00**	**208.084,00**	**2.507.924,00**
	208.084,00	**208.084,00**	**208.084,00**	**208.084,00**	**208.084,00**	**219.000,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 253/2025 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2026							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.2.4.1.50	51.618,00	51.050,00	51.050,00	51.050,00	51.050,00	81.050,00	650.571,00
	53.452,00	52.050,00	52.050,00	52.050,00	52.050,00	52.051,00	
1.3.2.1.01	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	
TOTAL	**52.868,00**	**52.300,00**	**52.300,00**	**52.300,00**	**52.300,00**	**82.300,00**	**665.571,00**
	54.702,00	**53.300,00**	**53.300,00**	**53.300,00**	**53.300,00**	**53.301,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**100,00**	-	-	-	-	-	**100,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**510 - Taxa Exercício do Poder de Polícia**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.2.1.01	712,00	61,00	5.061,00	15.061,00	2.561,00	2.061,00	29.739,00
	1.061,00	907,00	561,00	561,00	561,00	571,00	
1.3.2.1.01	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00
	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	174,00	2.000,00
TOTAL	**878,00**	**227,00**	**5.227,00**	**15.227,00**	**2.727,00**	**2.227,00**	**31.739,00**
	1.227,00	**1.073,00**	**727,00**	**727,00**	**727,00**	**745,00**	

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.2.2.01	310,00	212,00	212,00	612,00	1.212,00	3.212,00	9.164,00
	712,00	628,00	512,00	512,00	512,00	518,00	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**410,00**	**212,00**	**212,00**	**612,00**	**1.212,00**	**3.212,00**	**9.264,00**
	712,00	**628,00**	**512,00**	**512,00**	**512,00**	**518,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.2.1.53	3.850,00	-	-	3.850,00	-	-	15.400,00
	3.850,00	-	-	3.850,00	-	-	
TOTAL	**3.950,00**	-	-	**3.850,00**	-	-	**15.500,00**
	3.850,00	-	-	**3.850,00**	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 253/2025 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2026							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.4.1.99	1.472,00	1.472,00	1.472,00	1.472,00	1.472,00	1.472,00	17.669,00
	1.472,00	1.472,00	1.472,00	1.472,00	1.472,00	1.477,00	
TOTAL	**1.572,00**	**1.472,00**	**1.472,00**	**1.472,00**	**1.472,00**	**1.472,00**	**17.769,00**
	1.472,00	**1.472,00**	**1.472,00**	**1.472,00**	**1.472,00**	**1.477,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**803 - Bloco da Proteção Social Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.6.50	10.665,00	10.665,00	10.665,00	10.665,00	10.665,00	10.665,00	127.976,00
	10.665,00	10.665,00	10.665,00	10.665,00	10.665,00	10.661,00	
TOTAL	**10.765,00**	**10.665,00**	**10.665,00**	**10.665,00**	**10.665,00**	**10.665,00**	**128.076,00**
	10.665,00	**10.665,00**	**10.665,00**	**10.665,00**	**10.665,00**	**10.661,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	666,00	666,00	666,00	666,00	666,00	666,00	8.000,00
	666,00	666,00	666,00	666,00	666,00	674,00	
1.7.1.3.50	73.416,00	73.416,00	73.416,00	73.416,00	73.416,00	73.416,00	880.998,00
	73.416,00	73.416,00	73.416,00	73.416,00	73.416,00	73.422,00	
TOTAL	**74.082,00**	**74.082,00**	**74.082,00**	**74.082,00**	**74.082,00**	**74.082,00**	**888.998,00**
	74.082,00	**74.082,00**	**74.082,00**	**74.082,00**	**74.082,00**	**74.096,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	
1.7.1.6.50	808,00	808,00	808,00	808,00	808,00	808,00	9.696,00
	808,00	808,00	808,00	808,00	808,00	808,00	
TOTAL	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**9.996,00**
	833,00	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
1.7.2.2.52	1.616,00	1.616,00	1.616,00	1.616,00	1.616,00	1.616,00	19.402,00
	1.616,00	1.616,00	1.616,00	1.616,00	1.616,00	1.626,00	
TOTAL	**1.699,00**	**1.699,00**	**1.699,00**	**1.699,00**	**1.699,00**	**1.699,00**	**20.402,00**
	1.699,00	**1.699,00**	**1.699,00**	**1.699,00**	**1.699,00**	**1.713,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 253/2025 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2026							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
1.7.1.2.52	32.680,00	32.680,00	32.680,00	32.680,00	32.680,00	32.680,00	392.168,00
	32.680,00	32.680,00	32.680,00	32.680,00	32.680,00	32.688,00	
TOTAL	**32.763,00**	**32.763,00**	**32.763,00**	**32.763,00**	**32.763,00**	**32.763,00**	**393.168,00**
	32.763,00	**32.763,00**	**32.763,00**	**32.763,00**	**32.763,00**	**32.775,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**863 - Multas Descumprimento das Medidas de enfrentamento da COVID-19**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1045 - Outros Recursos não Vinculados**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.9.1.1.01	400,00	-	-	-	-	-	400,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**400,00**	-	-	-	-	-	**400,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA				
	FONTE PADRÃO TC-PR		880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.4.1.99	-	-	-	-	-	-	4.611,00
	-	4.611,00	-	-	-	-	
TOTAL	**100,00**	-	-	-	-	-	**4.711,00**
	-	**4.611,00**	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		894 - Programa Estadaul de Fortalecimento da Vigilância em Saúde				
	FONTE PADRÃO TC-PR		497 - Vigilância em Saúde				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	431,00	431,00	431,00	431,00	431,00	431,00	5.000,00
	431,00	431,00	431,00	431,00	431,00	259,00	
1.7.2.3.50	-	-	-	23.000,00	-	-	93.751,00
	-	-	-	-	-	70.751,00	
TOTAL	**431,00**	**431,00**	**431,00**	**23.431,00**	**431,00**	**431,00**	**98.751,00**
	431,00	**431,00**	**431,00**	**431,00**	**431,00**	**71.010,00**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		909 - Programa PROCAD-SUAS FNAS				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1011 - Transferências de Outros Programas				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.6.50	1.133,00	1.133,00	1.133,00	1.133,00	1.133,00	1.133,00	13.596,00
	1.133,00	1.133,00	1.133,00	1.133,00	1.133,00	1.133,00	
TOTAL	**1.233,00**	**1.133,00**	**1.133,00**	**1.133,00**	**1.133,00**	**1.133,00**	**13.696,00**
	1.133,00	**1.133,00**	**1.133,00**	**1.133,00**	**1.133,00**	**1.133,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 253/2025 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2026							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		911 - Recursos de Exames rucelose/Tuberculose				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1045 - Outros Recursos não Vinculados				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
1.6.9.9.99	300,00	-	-	-	-	-	4.283,00
	-	3.983,00	-	-	-	-	
TOTAL	**383,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**5.283,00**
	83,00	**4.066,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**87,00**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		919 - Incentivo a Organização da assist Farmacêutica - IOAF Custeio				
	FONTE PADRÃO TC-PR		494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	250,00	250,00	-	-	-	-	500,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.2.3.50	-	-	-	-	-	-	9.971,00
	-	-	9.971,00	-	-	-	
TOTAL	**250,00**	**250,00**	-	-	-	-	**10.471,00**
	-	-	**9.971,00**	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		920 - Incentivo a Organização da assist Farmacêutica - IOAF Investimento				
	FONTE PADRÃO TC-PR		518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	250,00	250,00	-	-	-	-	500,00
	-	-	-	-	-	-	
2.4.2.1.50	-	-	-	-	-	-	6.000,00
	-	-	6.000,00	-	-	-	
TOTAL	**250,00**	**250,00**	-	-	-	-	**6.500,00**
	-	-	**6.000,00**	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		922 - FNDE Fomento Matrículas em Tempo Integral				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1044 - Outras Transferências de Recursoso do FNDE				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.3.2.1.01	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
1.7.1.4.99	-	-	-	-	60.951,00	-	60.951,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**61.034,00**	**83,00**	**61.951,00**
	83,00	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**87,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 253/2025 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2026							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		927 - Taxa de Coleta de Lixo				
	FONTE PADRÃO TC-PR		511 - Taxas - Prestação de Serviços				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.1.2.2.53	9.230,00	8.930,00	8.930,00	8.930,00	8.930,00	8.930,00	107.500,00
	8.930,00	8.930,00	8.930,00	8.930,00	8.930,00	8.970,00	
1.3.2.1.01	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	

TOTAL	**9.313,00**	**9.013,00**	**9.013,00**	**9.013,00**	**9.013,00**	**9.013,00**	**108.500,00**
	9.013,00	**9.013,00**	**9.013,00**	**9.013,00**	**9.013,00**	**9.057,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	2.000,00
	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	174,00	
1.7.1.6.50	3.715,50	3.715,50	3.715,50	3.715,50	3.715,50	3.715,50	44.586,00
	3.715,50	3.715,50	3.715,50	3.715,50	3.715,50	3.715,50	
TOTAL	**3.881,50**	**3.881,50**	**3.881,50**	**3.881,50**	**3.881,50**	**3.881,50**	**46.586,00**
	3.881,50	**3.881,50**	**3.881,50**	**3.881,50**	**3.881,50**	**3.889,50**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**943 - Programa SUS Digital**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
1.7.1.3.50	-	-	42.600,00	-	-	-	42.600,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**83,00**	**83,00**	**42.683,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**43.600,00**
	83,00	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**87,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**944 - Programa Provigia Paraná -Investimento**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**497 - Vigilância em Saúde**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
2.4.2.1.50	-	-	-	-	40.000,00	-	40.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**40.083,00**	**83,00**	**41.000,00**
	83,00	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**87,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 253/2025 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2026							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**960 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.2.1.50	113,00	113,00	1.613,00	8.113,00	513,00	513,00	13.822,00
	513,00	513,00	513,00	513,00	513,00	279,00	
1.3.2.1.01	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
TOTAL	**196,00**	**196,00**	**1.696,00**	**8.196,00**	**596,00**	**596,00**	**14.822,00**
	596,00	**596,00**	**596,00**	**596,00**	**596,00**	**366,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**965 - Programa Estadual de Fortalescimento da Atenção Primária a Saúde**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	2.000,00
	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	174,00	
1.7.2.3.50	20.400,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	244.800,00
	20.400,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	
TOTAL	**20.566,00**	**20.566,00**	**20.566,00**	**20.566,00**	**20.566,00**	**20.566,00**	**246.800,00**
	20.566,00	**20.566,00**	**20.566,00**	**20.566,00**	**20.566,00**	**20.574,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**969 - Piso Único de Assistência Social PAS - FEAS/PR**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	2.000,00
	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	174,00	
1.7.2.9.51	-	-	18.750,00	-	-	18.750,00	75.000,00
	-	-	18.750,00	-	-	18.750,00	
TOTAL	**166,00**	**166,00**	**18.916,00**	**166,00**	**166,00**	**18.916,00**	**77.000,00**
	166,00	**166,00**	**18.916,00**	**166,00**	**166,00**	**18.924,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	1.000,00
	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
1.7.1.4.52	-	21.697,00	21.697,00	21.697,00	21.697,00	21.697,00	173.581,00
	21.697,00	21.697,00	21.702,00	-	-		
TOTAL	-	**21.697,00**	**21.797,00**	**21.797,00**	**21.797,00**	**21.797,00**	**174.581,00**
	21.797,00	**21.797,00**	**21.802,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 253/2025 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2026							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	100,00	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.4.53	-	-	43.991,50	-	-	-	87.983,00
	-	-	43.991,50	-	-	-	
TOTAL	-	-	**44.091,50**	-	-	-	**88.083,00**
	-	-	**43.991,50**	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1045 - Outros Recursos não Vinculados**				

	FONTE PADRÃO TC-PR		**1045 - Outros Recursos não Vinculados**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.1.1.02	1.300,00	-	-	-	-	-	1.300,00
	-	-	-	-	-	-	
1.3.2.1.01	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	
1.6.1.1.01	455,00	-	-	-	-	-	455,00
	-	-	-	-	-	-	
1.6.9.9.50	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.6.9.9.99	11.166,00	9.907,00	9.907,00	9.907,00	9.907,00	9.907,00	120.050,00
	9.907,00	9.907,00	9.907,00	9.907,00	9.907,00	9.814,00	
1.7.1.9.58	12.172,83	12.172,83	12.172,83	12.172,83	12.172,83	12.172,83	146.074,00
	12.172,83	12.172,83	12.172,83	12.172,83	12.172,83	12.172,87	
1.9.1.1.09	383,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.300,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
1.9.2.2.99	6.400,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	69.044,00
	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.644,00	
1.9.9.0.99							-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**32.709,83**	**28.695,83**	**28.695,83**	**28.695,83**	**28.695,83**	**28.695,83**	**348.223,00**
	28.695,83	**28.695,83**	**28.695,83**	**28.695,83**	**28.695,83**	**28.554,87**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1051 - Transferencias do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1051 - Transferencias Provenientes do do Governo Federal Destinadas ao**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.3.50	52.160,00	52.160,00	52.160,00	52.160,00	52.160,00	52.160,00	678.080,00
	52.160,00	52.160,00	52.160,00	52.160,00	52.160,00	104.320,00	
TOTAL	**52.160,00**	**52.160,00**	**52.160,00**	**52.160,00**	**52.160,00**	**52.160,00**	**678.080,00**
	52.160,00	**52.160,00**	**52.160,00**	**52.160,00**	**52.160,00**	**104.320,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 253/2025 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2026							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1052 - Transferência da União Compensação Financeira Recursos Minerais**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.2.51	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**1.100,00**	-	-	-	-	-	**1.100,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blank de Fomento a Cultura**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blank de Fomento a Cultura**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	2.000,00
	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	174,00	
1.7.1.9.60	-	-	63.000,00	-	-	-	63.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**166,00**	**166,00**	**63.166,00**	**166,00**	**166,00**	**166,00**	**65.000,00**
	166,00	**166,00**	**166,00**	**166,00**	**166,00**	**174,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1064 - Complemento Financeiro da União ao Piso Salarial da Enfermagem**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1064 - Assistência Financeira da União Destinada a Complementação**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.7.1.3.50	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	2.000,00
	200,00	-	-	-	-	-	
TOTAL	**300,00**	**300,00**	**300,00**	**300,00**	**300,00**	**300,00**	**2.000,00**
	200,00	-	-	-	-	-	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE ENTIDADE		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.1.2.50	-	-	-	-	-	9.450,00	9.450,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.1.51	356.000,00	356.000,00	356.000,00	356.000,00	356.000,00	356.000,00	4.278.000,00
	356.000,00	356.000,00	356.000,00	356.000,00	356.000,00	362.000,00	
1.7.1.1.52	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	4.600,00
	20,00	20,00	1.200,00	2.800,00	240,00	200,00	
1.7.2.1.50	440.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	5.529.600,00
	440.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	689.600,00	
1.7.2.1.51	100.000,00	20.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	12.000,00	241.000,00
	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	7.000,00	6.000,00	
1.7.2.1.52	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	84.800,00
	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.800,00	
TOTAL	**903.020,00**	**823.020,00**	**819.020,00**	**819.020,00**	**819.020,00**	**824.470,00**	**10.147.450,00**
	815.020,00	**815.020,00**	**816.200,00**	**817.800,00**	**810.240,00**	**1.065.600,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 253/2025 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2026							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
	FONTE ENTIDADE		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
CÓDIGOS RECEITAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.2.4.1.50	-	-	-	-	-	2.805,00	2.805,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	**2.805,00**	**2.805,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		511 - Taxas - Prestação de Serviços				
	FONTE ENTIDADE		511 - Taxas - Prestação de Serviços				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1.1.2.2.01						400,00	400,00
TOTAL	-	-	-	-	-	**400,00**	**400,00**
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL GERAL LÍQUIDO DE TODAS AS FONTES							
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
TOTAL	**5.158.313,33**	**4.874.982,93**	**5.033.524,43**	**4.908.832,93**	**5.008.433,93**	**5.019.077,93**	**62.611.828,00**
	5.565.634,93	**4.869.538,93**	**5.585.920,43**	**4.853.755,93**	**4.819.665,93**	**6.914.146,37**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 253/2025 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2026							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
	FONTE PADRÃO TC-PR		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	1.141.925,00	1.141.925,00	1.141.925,00	1.141.925,00	1.141.925,00	1.141.925,00	14.876.755,00
	1.141.925,00	1.141.925,00	1.141.925,00	1.141.925,00	1.141.925,00	2.315.580,00	
3.2.00 Juros e Encargos da Dívida	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	1.281.000,00
	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	115.000,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	681.250,00	882.250,00	882.250,00	882.250,00	882.250,00	882.250,00	10.700.976,00
	882.250,00	882.250,00	882.250,00	882.250,00	882.250,00	1.197.226,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	1.000,00	2.000,00	18.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	355.000,00
	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	80.500,00	120.500,00	
4.6.00 Amortização da Dívida	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	811.000,00
	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	74.000,00	
TOTAL FONTE	**1.997.175,00**	**2.199.175,00**	**2.215.175,00**	**2.216.175,00**	**2.216.175,00**	**2.216.175,00**	**28.024.731,00**
	2.216.175,00	**2.216.175,00**	**2.216.175,00**	**2.216.175,00**	**2.277.675,00**	**3.822.306,00**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		101 - Fundeb Mínimo 70%				
	FONTE PADRÃO TC-PR		101 - Fundeb Mínimo 70%				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	523.000,00	523.000,00	523.000,00	523.000,00	523.000,00	523.000,00	6.805.847,00
	523.000,00	523.000,00	523.000,00	523.000,00	523.000,00	1.052.847,00	
TOTAL FONTE	**523.000,00**	**523.000,00**	**523.000,00**	**523.000,00**	**523.000,00**	**523.000,00**	**6.805.847,00**
	523.000,00	**523.000,00**	**523.000,00**	**523.000,00**	**523.000,00**	**1.052.847,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 253/2025 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2026							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		102 - Fundeb Máximo 30%				
	FONTE PADRÃO TC-PR		102 - Fundeb Máximo 30%				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	10.333,00	10.333,00	10.333,00	10.333,00	10.333,00	10.333,00	124.000,00
	10.333,00	10.333,00	10.333,00	10.333,00	10.333,00	10.337,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	281.000,00
	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	28.000,00	
TOTAL FONTE	**33.333,00**	**33.333,00**	**33.333,00**	**33.333,00**	**33.333,00**	**33.333,00**	**405.000,00**
	33.333,00	**33.333,00**	**33.333,00**	**33.333,00**	**33.333,00**	**38.337,00**	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	FONTE PADRÃO TC-PR		103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	223.000,00	223.000,00	223.000,00	223.000,00	223.000,00	223.000,00	2.898.000,00
	223.000,00	223.000,00	223.000,00	223.000,00	223.000,00	445.000,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	551.800,00
	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	56.800,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	18.000,00
	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	
TOTAL FONTE	**268.000,00**	**268.000,00**	**269.800,00**	**269.800,00**	**269.800,00**	**269.800,00**	**3.467.800,00**
	269.800,00	**269.800,00**	**269.800,00**	**269.800,00**	**269.800,00**	**503.600,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 253/2025 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2026							
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
	FONTE PADRÃO TC-PR		104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	478.000,00
	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	93.000,00	

3.3.00 Outras Despesas Correntes	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00	93.000,00	1.304.000,00
	140.000,00	140.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	296.000,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	15.000,00
	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
TOTAL FONTE	**55.000,00**	**85.000,00**	**86.500,00**	**86.500,00**	**96.500,00**	**129.500,00**	**1.797.000,00**
	176.500,00	**176.500,00**	**171.500,00**	**171.500,00**	**171.500,00**	**390.500,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**107 - Salário Educação**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**107 - Salário Educação**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	480.084,00
	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.084,00	
TOTAL FONTE	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**480.084,00**
	40.000,00	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.084,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 253/2025 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2026							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**122 - Transporte Escolar Estadual**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	28.658,00	28.658,00	28.658,00	28.658,00	28.658,00	286.926,00
	28.658,00	28.658,00	28.658,00	28.658,00	28.658,00	346,00	
TOTAL FONTE	**-**	**28.658,00**	**28.658,00**	**28.658,00**	**28.658,00**	**28.658,00**	**286.926,00**
	28.658,00	**28.658,00**	**28.658,00**	**28.658,00**	**28.658,00**	**346,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	4.946.000,00
	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	766.000,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	5.084.803,29
	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	464.803,29	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	40.000,00
	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	
TOTAL FONTE	**800.000,00**	**800.000,00**	**804.000,00**	**804.000,00**	**804.000,00**	**804.000,00**	**10.070.803,29**
	804.000,00	**804.000,00**	**804.000,00**	**804.000,00**	**804.000,00**	**1.234.803,29**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 253/2025 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2026							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	200,00	-	-	-	-	-	200,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**200,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**200,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**452 - Produção Ambulatorial SUS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.490,00	1.490,00	1.490,00	1.490,00	1.490,00	1.490,00	18.000,00
	1.490,00	1.490,00	1.490,00	1.490,00	1.490,00	1.610,00	
TOTAL FONTE	**1.490,00**	**1.490,00**	**1.490,00**	**1.490,00**	**1.490,00**	**1.490,00**	**18.000,00**
	1.490,00	**1.490,00**	**1.490,00**	**1.490,00**	**1.490,00**	**1.610,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	200,00	-	-	-	-	-	**200,00**
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**200,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**200,00**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 253/2025 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2026							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	195.216,00	195.216,00	195.216,00	195.216,00	195.216,00	195.216,00	2.385.924,00
	195.216,00	195.216,00	195.216,00	195.216,00	195.216,00	238.548,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	122.000,00
	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	38.750,00	
TOTAL FONTE	**195.216,00**	**195.216,00**	**204.466,00**	**204.466,00**	**204.466,00**	**204.466,00**	**2.507.924,00**
	204.466,00	**204.466,00**	**204.466,00**	**204.466,00**	**204.466,00**	**277.298,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				

CÓDIGOS DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 12 MESES
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	661.766,00
	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	111.766,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	1.000,00	
TOTAL FONTE	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**662.766,00**
	50.000,00	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**112.766,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 253/2025 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2026

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		509 - Gerenciamento do Trânsito				
	FONTE PADRÃO TC-PR		509 - Gerenciamento do Trânsito				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**100,00**	-	-	-	-	-	**100,00**
	-	-	-	-	-	-	

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia				
	FONTE PADRÃO TC-PR		510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	500,00	200,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	31.739,00
	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	4.039,00	
TOTAL FONTE	**500,00**	**200,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**31.739,00**
	3.000,00	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**4.039,00**	

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		511 - Taxas - Prestação de Serviços				
	FONTE PADRÃO TC-PR		511 - Taxas - Prestação de Serviços				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	900,00	8.864,00
	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	2.464,00	
TOTAL FONTE	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**900,00**	**8.864,00**
	900,00	**900,00**	**900,00**	**900,00**	**900,00**	**2.464,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 253/2025 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2026

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)				
	FONTE PADRÃO TC-PR		512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.321,00	1.321,00	1.321,00	1.321,00	1.321,00	1.321,00	15.500,00
	1.321,00	1.321,00	1.321,00	1.321,00	1.321,00	969,00	
TOTAL FONTE	**1.321,00**	**1.321,00**	**1.321,00**	**1.321,00**	**1.321,00**	**1.321,00**	**15.500,00**
	1.321,00	**1.321,00**	**1.321,00**	**1.321,00**	**1.321,00**	**969,00**	

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente				
	FONTE PADRÃO TC-PR		555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	17.769,00
	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.819,00	
TOTAL FONTE	**1.450,00**	**1.450,00**	**1.450,00**	**1.450,00**	**1.450,00**	**1.450,00**	**17.769,00**
	1.450,00	**1.450,00**	**1.450,00**	**1.450,00**	**1.450,00**	**1.819,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 253/2025 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2026

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		803 - Bloco da Proteção Social Basica				
	FONTE PADRÃO TC-PR		934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00
	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	56.076,00
	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	4.816,00	
TOTAL FONTE	**10.660,00**	**10.660,00**	**10.660,00**	**10.660,00**	**10.660,00**	**10.660,00**	**128.076,00**
	10.660,00	**10.660,00**	**10.660,00**	**10.660,00**	**10.660,00**	**10.816,00**	

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	FONTE PADRÃO TC-PR		494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
Pessoal e Encargos Sociais	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	834.301,00
	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	119.301,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	4.550,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	54.697,00
	4.550,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	4.647,00	
TOTAL FONTE	**69.550,00**	**69.550,00**	**69.550,00**	**69.550,00**	**69.550,00**	**69.550,00**	**888.998,00**
	69.550,00	**69.550,00**	**69.550,00**	**69.550,00**	**69.550,00**	**123.948,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 253/2025 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2026

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	9.996,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	
TOTAL FONTE	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**9.996,00**
	833,00	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	20.402,00
	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	2.252,00	
TOTAL FONTE	**1.650,00**	**1.650,00**	**1.650,00**	**1.650,00**	**1.650,00**	**1.650,00**	**20.402,00**
	1.650,00	**1.650,00**	**1.650,00**	**1.650,00**	**1.650,00**	**2.252,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	393.168,00
	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	37.501,37	
TOTAL FONTE	**32.333,33**	**32.333,33**	**32.333,33**	**32.333,33**	**32.333,33**	**32.333,33**	**393.168,00**
	32.333,33	**32.333,33**	**32.333,33**	**32.333,33**	**32.333,33**	**37.501,37**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 253/2025 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2026							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**863 - Multas Descumprimento das Medidas de enfrentamento da COVID-19**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1045 - Outros Recursos não Vinculados**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	400,00	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	400,00
TOTAL FONTE	**400,00**	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	**400,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	
	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	711,00	4.711,00
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	
	-	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**711,00**	**4.711,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**894 - Programa Estadaul de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - Pro Vigia-PR**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**497 - Vigilância em Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	2.800,00	2.800,00	2.800,00	
	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	76.351,00	98.751,00
TOTAL FONTE	-	-	-	**2.800,00**	**2.800,00**	**2.800,00**	
	2.800,00	**2.800,00**	**2.800,00**	**2.800,00**	**2.800,00**	**76.351,00**	**98.751,00**
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 253/2025 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2026							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**909 - Programa PROCAD-SUAS FNAS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.133,00	1.133,00	1.133,00	1.133,00	1.133,00	1.133,00	
	1.133,00	1.133,00	1.133,00	1.133,00	1.133,00	1.233,00	13.696,00
TOTAL FONTE	**1.133,00**	**1.133,00**	**1.133,00**	**1.133,00**	**1.133,00**	**1.133,00**	
	1.133,00	**1.133,00**	**1.133,00**	**1.133,00**	**1.133,00**	**1.233,00**	**13.696,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**911 - Recursos de Exames rucelose/Tuberculose**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1045 - Outros Recursos não Vinculados**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	
	-	800,00	800,00	800,00	800,00	2.083,00	5.283,00
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	
	-	**800,00**	**800,00**	**800,00**	**800,00**	**2.083,00**	**5.283,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**919 - Incentivo a Organização da assist Farmacêutica - IOAF Custeio**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	

	-	-	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.271,00	10.471,00
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	
	-	-	**2.400,00**	**2.400,00**	**2.400,00**	**3.271,00**	**10.471,00**
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 253/2025 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2026							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**920 - Incentivo a Organização da assist Farmacêutica - IOAF Investimento**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	3.250,00	3.250,00	**6.500,00**
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	**3.250,00**	**3.250,00**	**6.500,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**922 - FNDE Fomento Matrículas em Tempo Integral**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1044 - Outras Transferências de Recursoso do FNDE**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	1.000,00	1.000,00
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	7.625,00	7.625,00	
	7.625,00	7.625,00	7.625,00	7.625,00	7.625,00	6.576,00	59.951,00
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	1.000,00	1.000,00
TOTAL FONTE	-	-	-	-	**7.625,00**	**7.625,00**	
	7.625,00	**7.625,00**	**7.625,00**	**7.625,00**	**7.625,00**	**8.576,00**	**61.951,00**
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 253/2025 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2026							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**927 - Taxa de Coleta de Lixo**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	
	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.500,00	108.500,00
TOTAL FONTE	**9.000,00**	**9.000,00**	**9.000,00**	**9.000,00**	**9.000,00**	**9.000,00**	
	9.000,00	**9.000,00**	**9.000,00**	**9.000,00**	**9.000,00**	**9.500,00**	**108.500,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	1.830,00	1.830,00	1.830,00	1.830,00	1.830,00	1.830,00	
	1.830,00	1.830,00	1.830,00	1.830,00	1.830,00	1.870,00	22.000,00
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	
	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	2.026,00	23.586,00
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	1.000,00	1.000,00
TOTAL FONTE	**3.790,00**	**3.790,00**	**3.790,00**	**3.790,00**	**3.790,00**	**3.790,00**	
	3.790,00	**3.790,00**	**3.790,00**	**3.790,00**	**3.790,00**	**4.896,00**	**46.586,00**
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 253/2025 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2026							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**943 - Programa SUS Digital**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	
	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	5.800,00	43.600,00
TOTAL FONTE	-	-	**4.200,00**	**4.200,00**	**4.200,00**	**4.200,00**	
	4.200,00	**4.200,00**	**4.200,00**	**4.200,00**	**4.200,00**	**5.800,00**	**43.600,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**944 - Programa Provigia Paraná -Investimento**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**497 - Vigilância em Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	20.000,00	
	20.000,00	-	-	-	-	1.000,00	**41.000,00**
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	**20.000,00**	
	20.000,00	-	-	-	-	**1.000,00**	**41.000,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**960 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	1.500,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	
	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	3.322,00	**14.822,00**
TOTAL FONTE	-	-	**1.500,00**	**1.250,00**	**1.250,00**	**1.250,00**	
	1.250,00	**1.250,00**	**1.250,00**	**1.250,00**	**1.250,00**	**3.322,00**	**14.822,00**
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 253/2025 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2026							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**965 - Programa Estadual de Fortalescimento da Atenção Primária a Saúde - PROAPS**				

	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	
	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	21.300,00	246.800,00
TOTAL FONTE	**20.500,00**	**20.500,00**	**20.500,00**	**20.500,00**	**20.500,00**	**20.500,00**	
	20.500,00	**20.500,00**	**20.500,00**	**20.500,00**	**20.500,00**	**21.300,00**	**246.800,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**969 - Piso Único de Assistência Social PAS - FEAS/PR**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	
	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	20.750,00	77.000,00
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**6.250,00**	**6.250,00**	**6.250,00**	**6.250,00**	
	6.250,00	**6.250,00**	**6.250,00**	**6.250,00**	**6.250,00**	**20.750,00**	**77.000,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**999 - Reservas de Contigencias**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**999 - Reservas de Contigencias**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Reserva de Contigência							
9.9.99 Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	650.000,00	650.000,00
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	**650.000,00**	**650.000,00**
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 253/2025 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2026							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	21.697,00	21.697,00	21.697,00	21.697,00	21.697,00	
	21.697,00	21.697,00	21.697,00	100,00	100,00	805,00	174.581,00
TOTAL FONTE	**-**	**21.697,00**	**21.697,00**	**21.697,00**	**21.697,00**	**21.697,00**	
	21.697,00	**21.697,00**	**21.697,00**	**100,00**	**100,00**	**805,00**	**174.581,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	43.991,50	-	-	
	-	-	-	43.991,50	-	100,00	88.083,00
TOTAL FONTE	-	-	-	**43.991,50**	-	-	
	-	-	-	**43.991,50**	-	**100,00**	**88.083,00**
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 253/2025 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2026							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1045 - Outros Recursos não Vinculados**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1045 - Outros Recursos não Vinculados**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	
	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	47.556,37	205.223,00
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	143.000,00	143.000,00
TOTAL FONTE	**14.333,33**	**14.333,33**	**14.333,33**	**14.333,33**	**14.333,33**	**14.333,33**	
	14.333,33	**14.333,33**	**14.333,33**	**14.333,33**	**14.333,33**	**190.556,37**	**348.223,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1051 - Transferencias do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1051 - Transferencias Provenientes do do Governo Federal Destinadas ao**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	52.160,00	52.160,00	52.160,00	52.160,00	52.160,00	52.160,00	
	52.160,00	52.160,00	52.160,00	52.160,00	52.160,00	104.320,00	678.080,00
TOTAL FONTE	**52.160,00**	**52.160,00**	**52.160,00**	**52.160,00**	**52.160,00**	**52.160,00**	
	52.160,00	**52.160,00**	**52.160,00**	**52.160,00**	**52.160,00**	**104.320,00**	**678.080,00**
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 253/2025 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2026							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1052 - Transferência da União Compensação Financeira Recursos Minerais**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	916,65	16,65	16,65	16,65	16,65	16,65	
	16,65	16,65	16,65	16,65	16,65	16,85	1.100,00
TOTAL FONTE	**916,65**	**16,65**	**16,65**	**16,65**	**16,65**	**16,65**	
	16,65	**16,65**	**16,65**	**16,65**	**16,65**	**16,85**	**1.100,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blank de Fomento a Cultura**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blank de Fomento a Cultura**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	20.000,00	20.000,00	23.800,00	

	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	65.000,00
TOTAL FONTE	**-**	**-**	**-**	**20.000,00**	**20.000,00**	**23.800,00**	
	200,00	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**65.000,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1064 - Complemento Financeiro da União ao Piso Salarial da Enfermagem**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1064 - Assistência Financeira da União Destinada a Complementação**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	
	200,00	-	-	-	-	-	2.000,00
TOTAL FONTE	**300,00**	**300,00**	**300,00**	**300,00**	**300,00**	**300,00**	
	200,00	-	-	-	-	-	**2.000,00**
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 253/2025 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2026							
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FONTES							
CÓDIGOS	**JANEIRO FEVEREIRO**		**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO AGOSTO**		**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
TOTAL	**4.184.744,31**	**4.464.999,31**	**4.512.299,31**	**4.579.840,81**	**4.553.474,31**	**4.610.974,31**	
	4.634.274,31	**4.615.874,31**	**4.613.274,31**	**4.635.668,81**	**4.656.427,31**	**8.767.179,88**	**58.829.031,29**
CRONOGRAMA MENSAL DE TRANSFERÊNCIAS							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Transferências Financeiras							
Poder Executivo Admin Indireta	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-
Poder Legislativo	330.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	
	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	302.796,71	3.782.796,71
TOTAL FONTE	**330.000,00**	**315.000,00**	**315.000,00**	**315.000,00**	**315.000,00**	**315.000,00**	
	315.000,00	**315.000,00**	**315.000,00**	**315.000,00**	**315.000,00**	**302.796,71**	**3.782.796,71**
TOTAL GERAL DOS DESEMBOLSOS POR FONTES							
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
TOTAL	**4.514.744,31**	**4.779.999,31**	**4.827.299,31**	**4.894.840,81**	**4.868.474,31**	**4.925.974,31**	
	4.949.274,31	**4.930.874,31**	**4.928.274,31**	**4.950.668,81**	**4.971.427,31**	**9.069.976,59**	**62.611.828,00**

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:96E3086E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025 - PMSI - TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025 – APAE

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025 – APAE

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **95.585.477/0001-92**, com sede administrativa na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. **ROGERIO GALLINA**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº **4.675.022-5 SESP/PR** e do CPF/MF nº **788.204.059-20**, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAUDADE DO IGUAÇU**, entidade de utilidade pública, declarada por meio da Lei Municipal nº **145/97**, inscrita no CNPJ sob nº **01.392.357/0001-22**, com sede na Rua Frei Carlos Plavinski, nº 1729, CEP: 85.568-000, Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **JOSÉ FRANCISCO BUREY**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Saudade do Iguaçu, inscrito no CPF sob o nº **502.547.669-00**, doravante denominado **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, conforme autorização constante do **Processo Administrativo nº 120/2025**, **Inexigibilidade nº 17/2025-PMSI**, o qual, independentemente de transcrição, integra o presente termo, que será regido pelas disposições da Lei nº **13.019/2014**, pelo Decreto Federal nº **8.726/2016**, pelo Decreto Municipal nº **027/2017** e demais legislações aplicáveis, bem como pelas cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

I - O presente Termo de Fomento, decorrente de processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, devidamente instruído com o Plano de Trabalho (e documentos que o acompanham) recebidos pela Administração Municipal, tem por objeto a colaboração institucional da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAUDADE DO IGUAÇU**, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco, em regime de mútua cooperação entre o Município de Saudade do Iguaçu e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros de **Emenda Individual 202543140004**, repasse (fomento) na modalidade de subvenção social, com vistas ao pagamento de serviços, como manutenção de despesas com **01 Educador Social, 01 Serviços Gerais, 01 Assistente Social,** com o objetivo de oferecer atendimento especializado às pessoas com deficiência, no âmbito do Município de Saudade do Iguaçu.

CLÁUSULA SEGUNDA — META DE ATENDIMENTO

I - A meta de atendimento está informada no **Anexo I – Plano de Trabalho**.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I - O serviço será executado fielmente pela PROPONENTE, após a assinatura do Termo de Fomento, devendo cumprir todas as obrigações estabelecidas, inclusive quanto ao Plano de Trabalho apresentado.

II - No caso de interrupção do funcionamento da PROPONENTE ou paralisação das atividades vinculadas à presente parceria, faculta-se à CONCEDENTE assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA — DOS PRAZOS

I - O prazo de execução da parceria será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos legais, contados da data de assinatura, sendo a vigência do termo de **13 (treze) meses**.

II - Os prazos de vigência e execução poderão ser prorrogados, de acordo com a legislação vigente, observado o disposto na Cláusula Décima Terceira do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUINTA — DO VALOR

I - Para a execução do objeto da parceria, o CONCEDENTE fará o repasse do valor total de **R$ 102.628,22** (**cento e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos**), à PROPONENTE, com recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, da funcional programática **09.02.08.242.0013.2.035** — Natureza das despesas: **3.1.50.43** e **3.3.50.43**.

CLÁUSULA SEXTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os repasses destinados à execução do objeto da parceria correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária:

Órgão: 09–Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02–Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 08.242.0013.2.035–Assistência aos Portadores de Deficiência

Despesa: 3.1.50.43.15.00–Demais Entidades do Terceiro Setor Para Políticas de Promoção da Assistência Social

Principal: 4860Despesa:4861

Fonte de Recurso: 980–Estruturação da Rede de Serviços SUAS Custeio -Emenda 202543140004

CLÁUSULA SÉTIMA — DO CRONOGRAMA DE REPASSE E FORMA DE PAGAMENTO

I - O repasse de recursos se dará após a assinatura e publicação do presente instrumento, sendo efetuado em parcela único.

CLÁUSULA OITAVA — DOS RECURSOS FINANCEIROS

I – Os recursos financeiros deverão ser aplicados no custeio das seguintes despesas, desde que estritamente relacionadas à execução do objeto da parceria:

QUADRO DE PROFISSIONAL			
FUNÇÃO	**QUANTIDADE**	**HORAS SEMANAIS**	**VALOR MENSAL**
Educador Social	1	40 horas	R$ 2.166,00
Serviços Gerais	1	40 horas	R$ 2.110,96
Assistente Social	1	12 horas	R$ 2.850,00

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		
NATUREZA DAS DESPESAS	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	85.523,52
3.1.90.11.43	13º salário	7.126,96
3.1.90.11.45	1/3 férias abono constitucional	2.375,65
3.1.90.13.01	FGTS	7.602,09
TOTAL		102.628,22

CLÁUSULA NONA - DAS CONTRATAÇÕES E COMPRAS

I - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos com recursos desta parceria, deverá obedecer aos princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade, do julgamento objetivo e da busca permanente de qualidade e durabilidade.

II - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista ou de qualquer espécie entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a execução do objeto da parceria, sendo de responsabilidade exclusiva da PROPONENTE o pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários, assim como quaisquer despesas de natureza fiscal ou comercial relativamente ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, afastando-se por completo a responsabilidade, ainda que solidária ou subsidiária, da CONCEDENTE por quaisquer destas obrigações.

III - A PROPONENTE adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos no âmbito da presente parceria.

IV - A PROPONENTE deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no Plano de Trabalho, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, através de pesquisas de preços, inclusive para fins de elaboração de relatório de execução financeira exigível em prestação de contas.

V - A PROPONENTE deverá manter em sua guarda, pelo prazo de **10 (dez) anos**, os orçamentos coletados de fornecedores e prestadores de serviços, a fim de comprovar, caso necessário, a compatibilidade das despesas com os valores de mercado.

VI - Para fins de comprovação das despesas, a PROPONENTE deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, e deverá manter a guarda dos documentos originais pelo prazo de **10 (dez) anos**, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS

I - Os valores a repassar deverão ser depositados pelo CONCEDENTE em conta bancária específica da PROPONENTE, no Banco do Brasil, Agência **0842-7**, Conta Corrente **14957-8.**

II - A conta bancária na qual serão mantidos os recursos financeiros repassados pelo CONCEDENTE deverá ser aberta exclusivamente para este fim e restritamente vinculada ao objeto desta parceria, devendo ser isenta de qualquer tarifa bancária.

III - Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

IV - Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

a) A utilização do recurso de que trata este item deverá ser solicitada pela PROPONENTE com antecedência de até **30 (trinta) dias** do término da vigência, perante o gestor da parceria, formalizando-se através de termo de apostilamento.

V - Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, sendo que toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica ou PIX, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

VI - Existindo obrigação financeira que não possa ser paga através de transferência bancária ou PIX, a PROPONENTE deverá declarar este fato no respectivo Plano de Trabalho, sendo facultado, nesta hipótese, o pagamento em espécie, desde que observado o limite total de **R$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais), relativamente à soma destas despesas, devendo colher nota fiscal e recibo devidamente firmado pelo beneficiário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE E DA PROPONENTE

I - O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, sendo vedado à PROPONENTE utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.

II - Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste Termo de Fomento, cabe à CONCEDENTE cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

a) Acompanhar, orientar, supervisionar, assessorar e avaliar a execução dos serviços de forma articulada, visando que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento em toda a sua extensão e no tempo devido;

b) Monitorar e avaliar constantemente a execução do objeto, emitindo relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e submetê-lo à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil, conforme previsto no Decreto Municipal nº 027/2017;

c) Comunicar à PROPONENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

d) Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

e) Divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis e manter, no seu sítio eletrônico oficial e no Portal da Transparência, o instrumento da parceria celebrada e seu respectivo Plano de Trabalho, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019, de 2014;

f) Exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

g) Informar à PROPONENTE os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Termo de Fomento;

h) Aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência de restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso.

III - Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste Termo de Fomento, cabe à PROPONENTE cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

a) Cumprir fielmente o Plano de Trabalho aprovado, visando o atingimento das metas previstas e a perfeita execução do objeto pactuado, com estrita observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

b) Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

c) Aplicar os recursos transferidos pela CONCEDENTE exclusivamente na execução do objeto da presente parceria, conforme Plano de Trabalho, observando-se as proibições estabelecidas no art. 45 da Lei nº 13.019/2014 e na Cláusula Décima Segunda deste Termo de Fomento;

d) Manter escrituração contábil regular;

e) Manter os registros de cadastros dos usuários e os registros de participação dos usuários nas atividades (listas de presença/registros fotográficos) devidamente organizados para acesso da equipe de monitoramento e avaliação, bem como demais órgãos de fiscalização, pelo prazo de **10 (dez) anos**;

f) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento, pelo prazo de **10 (dez) anos** após a prestação de contas;

g) Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto do Termo de Fomento;

h) Divulgar na internet e/ou em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações a parceria celebrada com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações;

i) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, na forma do art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

j) Garantir o livre acesso dos agentes públicos da Administração Municipal CONCEDENTE, inclusive dos responsáveis pelo controle interno, bem como do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

k) Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

l) Prestar contas dos recursos financeiros repassados pelo CONCEDENTE, na forma estabelecida no presente instrumento;

m) Quanto aos bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Fomento:

Utilizar os bens materiais e/ou equipamentos em conformidade com o objeto pactuado;

Garantir sua guarda e manutenção;

Comunicar imediatamente à CONCEDENTE qualquer dano que os bens vierem a sofrer;

Arcar com todas as despesas referentes a transportes, guarda, conservação, manutenção e recuperação dos bens;

Em caso de furto ou roubo, levar o fato, por escrito, mediante protocolo, ao conhecimento da autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à CONCEDENTE, além da proposta para reposição do bem, de competência da PROPONENTE;

n) Manter, durante toda a parceria, as condições exigidas nos arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014;

o) Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;

p) Prestar contas no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**SIT – TCE/PR**), de forma regular, pelo menos no fechamento de cada bimestre e, obrigatoriamente, no prazo de **30 (trinta) dias** a partir do encerramento da parceria, declarando todas as informações e apresentando os documentos solicitados;

q) Comunicar à CONCEDENTE suas alterações estatutárias, após o registro em cartório, bem como a alteração do quadro dirigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA— DAS PROIBIÇÕES

I - Fica proibido à PROPONENTE:

a) A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

b) Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo CONCEDENTE;

c) Realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;

d) Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista no Plano de Trabalho;

e) Utilizar os recursos recebidos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;

f) Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;

g) Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;

h) Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;

i) Pagamento de despesa bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

I - O Termo de Fomento poderá ser alterado ou sofrer modificações no Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas em lei e regulamento, desde que não seja desfigurado o objeto da parceria, mediante proposta devidamente formalizada e justificada.

II - A vigência do Termo de Fomento poderá ser alterada mediante solicitação da PROPONENTE, devidamente formalizada e justificada, de acordo com a Lei nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 027/2017, a ser apresentada à CONCEDENTE com antecedência mínima de **30 (trinta) dias** antes do prazo inicialmente previsto.

III - A prorrogação de ofício da vigência do Termo de Fomento deverá ser feita pela CONCEDENTE quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

IV - O Plano de Trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo de apostilamento ou termo aditivo ao Plano de Trabalho original, na forma do art. 42 do Decreto Municipal nº 027/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA— DO GESTOR DA PARCERIA

I - A CONCEDENTE indica como Gestora da parceria a servidora **Viviane Berra Giacomini**, Secretária de Assistência Social, Matrícula nº **15393/1**, dentro dos padrões determinados pela legislação, a qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Fomento, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

II - Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam nas legislações aplicáveis, que tratam das sanções administrativas para o caso de inadimplemento e cometimento de outros atos ilícitos.

III - O Gestor emitirá parecer conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração este relatório e as demais atribuições indicadas no art. 61 da Lei nº 13.019/2014.

IV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

I - Compete ao CONCEDENTE realizar procedimentos de fiscalização da presente parceria, com caráter preventivo e saneador, podendo, para tanto, proceder ao amplo exame de documentos físicos ou digitais, bem como realizar visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação da correta execução do objeto e aplicação dos valores repassados e do regular cumprimento da Lei nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 027/2017 e do Plano de Trabalho aprovado.

II - Sempre que houver visita técnica in loco, o resultado será circunstanciado em Relatório de Visita Técnica in loco, que será enviado à PROPONENTE para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do CONCEDENTE.

III - O gestor da parceria, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Fomento, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

IV - O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014; esse parecer poderá ser efetuado a qualquer momento, sendo obrigatório ao menos ao final de cada ano civil e ao final da transferência, analisando os objetivos atingidos, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, para proceder à homologação.

V - Conforme dispõe a Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

c) Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no presente Termo de Fomento;

e) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

VI - No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores.

VII - O CONCEDENTE poderá e, nas condições estabelecidas em regulamento, deverá realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho, como subsídio na avaliação da parceria.

VIII - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor e da Comissão de Avaliação e Monitoramento deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I - A PROPONENTE deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos financeiros recebidos, visando demonstrar os resultados da parceria, apresentando elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance de metas.

II - Para fins de prestação de contas anual e final, a PROPONENTE deve apresentar relatório de execução do objeto, contendo:

A demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

b) A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

c) Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros; e

d) Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

III - O relatório de que trata o item II deve, ainda, fornecer elementos para avaliação:

a) Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

b) Do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e,

c) Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

IV - As informações de que trata o item III serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no Plano de Trabalho, conforme definido no Decreto Municipal nº 027/2017.

V - Caso a PROPONENTE não comprove o alcance das metas, deverá apresentar justificativa, além de relatório de execução financeira, contendo:

A relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

b) O comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

c) O extrato da conta bancária específica;

d) A memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, que deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

e) A relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e

f) Cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.

VI - A CONCEDENTE, através de servidor designado para este fim, promoverá a análise do relatório de execução financeira de que trata o item V, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 027/2017.

VII - A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas ensejará a aplicação das penalidades cabíveis, conforme disposto no presente instrumento.

VIII - Todos os documentos referentes à prestação de contas deverão ser devidamente protocolados, observando-se o procedimento padronizado de protocolo no âmbito do Poder Público CONCEDENTE, dirigidos ao Gestor da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

I - Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas específicas, a CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à PROPONENTE as seguintes sanções:

Advertência;

Suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos ou entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

II - Prescreve em **cinco anos**, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidades decorrentes de infração relacionada à execução da parceria. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — DA EXTINÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

I - O presente Termo de Fomento poderá ser:

Extinto por decurso de prazo;

Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

Omissão no dever de prestação de contas anual, nas parcerias com vigência superior a um ano, sem prejuízo do disposto no §2º do art. 70 da Lei nº 13.019/2014;

Violação da legislação aplicável;

Cometimento de falhas reiteradas na execução;

Malversação de recursos públicos;

Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

Descumprimento das condições que caracterizam a PROPONENTE como OSC (art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014);

Paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;

Quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da PROPONENTE e autorizado pelo Prefeito Municipal; e

Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

I - A denúncia só será eficaz **60 (sessenta) dias** após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

II - Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da CONCEDENTE, que não decorra de culpa, dolo ou má gestão da PROPONENTE, o Poder Público ressarcirá a parceira privada dos danos emergentes comprovados que houver sofrido.

III - Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da PROPONENTE, devidamente comprovada, a organização da sociedade civil não terá direito a qualquer indenização.

IV - Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

V - O prazo de defesa será de **10 (dez) dias** da abertura de vista do processo.

VI - Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

VII - Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA — DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

I - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, caso não aplicados no objeto da parceria, serão devolvidos ao CONCEDENTE no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias**, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

II - A PROPONENTE compromete-se, ainda, a restituir o valor transferido nos seguintes casos:

a) Inexecução do objeto;

b) Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido; ou

c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

III - Os débitos a serem restituídos deverão ser atualizados monetariamente desde a data do recebimento, observando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, bem como acrescidos de juros mensais de 1%, calculados da seguinte forma:

a) Nos casos em que for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública municipal;

b) Nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

Do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da organização da sociedade civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou

Do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a" deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Administração Pública municipal quanto ao prazo.

IV - A PROPONENTE deverá recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovado seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

V - A restituição do valor não exime a PROPONENTE de cumprir todas as sanções que lhe forem regularmente aplicadas, com base no presente Termo de Fomento e na legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA — DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de **Chopinzinho/PR**, para dirimir questões relativas ao presente contrato, com expressa e formal renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

II - Obrigatoriamente, será feita prévia tentativa de solução administrativa para dirimir eventuais questões relativas ao presente contrato.

Assim, por estarem certos e ajustados, obrigam-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do presente Termo de Fomento.

Saudade do Iguaçu/PR, 29 **de dezembro de 2025.**

ROGERIO GALLINA

Prefeito Do Município De Saudade Do Iguaçu

VIVIANE BERRA GIACOMINI

Secretária Municipal De Assistência Social

JOSÉ FRANCISCO BUREY

Presidente Da Entidade

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:73CFB5B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.469/2025.

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

O PREFEITO DE ANAHY, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1093 de 19 de Dezembro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Departamento de Educação		
Unidade Orçamentária: 09.002	Divisão de Educação	
Funcional Programática: 09.002.0012.0361.0210.2270	Atividade: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00102 – Fundeb/Fundeb 40%	R$ 110.000,00
Departamento de Educação		
Unidade Orçamentária: 09.003	Fundo da Educação Básica	
Funcional Programática: 09.003.0012.0361.0210.2310	Atividade: Manutenção das Atividades do Fundeb 40%	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	00102 – Fundeb/Fundeb 40%	R$ 100.000,00
Departamento de Educação		
Unidade Orçamentária: 09.002	Divisão de Educação	
Funcional Programática: 09.002.0012.0361.0210.2270	Atividade: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 – Material de Consumo	00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 50.000,00
Departamento de Saúde		
Unidade Orçamentária: 13.002	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 13.002.0010.0301.0140.2251	Atividade: Manutenção das Atividades do CISOP	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3371700000 – Rateio pela participação em consórcio público	00303 – Saúde/Percentual Vinculado s/Rec. Impo	R$ 80.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 340.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Departamento de Educação		
Unidade Orçamentária: 09.003	Fundo da Educação Básica	
Funcional Programática: 09.003.0012.0361.0210.2310	Atividade: Manutenção das Atividades do Fundeb 40%	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	00102 – Fundeb/Fundeb 40%	R$ 110.000,00
Departamento de Educação		
Unidade Orçamentária: 09.003	Fundo da Educação Básica	
Funcional Programática: 09.003.0012.0361.0210.2310	Atividade: Manutenção das Atividades do Fundeb 40%	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	00102 – Fundeb/Fundeb 40%	R$ 100.000,00
Departamento de Educação		
Unidade Orçamentária: 09.002	Divisão de Educação	
Funcional Programática: 09.002.0012.0365.0230.2330	Atividade: Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 50.000,00
Departamento de Saúde		
Unidade Orçamentária: 13.002	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 13.002.0010.0301.0140.2250	Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390340000 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303 – Saúde/Percentual Vinculado s/Rec. Impo	R$ 80.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 340.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1106CB71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 054/2024**, a convocação do segundo colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 6 -** BOLA OFICIAL DE FUTSAL Peso: 400-440g Diâmetro: 62-64cm Gomos: 32 Laminado: PU Construção: DUOTEC Câmara: 6D Sistema de forro: TERMOFIXO Processo extra: DUPLA COLAGEM Miolo: CÁPSULA SIS

A empresa **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** não aceitou renovar a ata de registro de preços pelo prazo de 12 meses.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **AQUARELA COMÉRICIO E SERVIÇOS EIRELI**, já devidamente habilitada e classificada em **segundo lugar** no **LOTE 06**, para que no prazo de **02 (dois) dias úteis – 31/12/2025 até às 17:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
06	BOLA OFICIAL DE FUTSAL Peso: 400-440g Diâmetro: 62-64cm Gomos: 32 Laminado: PU Construção: DUOTEC Câmara: 6D Sistema de forro: TERMOFIXO Processo extra: DUPLA COLAGEM Miolo: CÁPSULA SIS	PENALTYBRASIL 70R1 PENALTYBRASIL 70R1	UNID	50	149,99	7.499,50

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 29 de dezembro de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria n° 19.587/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:28E90157

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 054/2024**, a convocação do segundo colocado, tendo em vista que a empresa vencedora dos seguintes lotes:

*** LOTE 1 -** BOLA OFICIAL DE FUTEBOL LAMINADO: PU GOMOS: 8 CAMADA INTERNA: NEOGEL MIOLO: CÁPSULA SIS TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: TERMOTEC PESO: 410-450G CIRCUNFERÊNCIA

*** LOTE 12** - BOLA OFICIAL DE VOLEI PESO: 260-280G. DIÂMETRO: 65-67CM GOMOS: 18 LAMINADO: MICROFIBRA CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOTEC PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS. APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). COM O SELO IVS TESTED BY FIVB IMPRESSO NA BOLA.

A empresa **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** não aceitou renovar a ata de registro de preços pelo prazo de 12 meses.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em **segundo lugar** nos **LOTES 01 e 12**, para que no prazo de **02 (dois) dias úteis – 31/12/2025 até às 17:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL LAMINADO: PU GOMOS: 8 CAMADA INTERNA: NEOGEL MIOLO: CÁPSULA SIS TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: TERMOTEC PESO: 410-450G CIRCUNFERÊNCIA	Penalty Bola Oficial de Futebol	UNID	70	143,82	10.067,40
12	BOLA OFICIAL DE VOLEI PESO: 260-280G. DIÂMETRO: 65-67CM GOMOS: 18 LAMINADO: MICROFIBRA CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOTEC PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS. APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). COM O SELO IVS TESTED BY FIVB IMPRESSO NA BOLA.	Penalty Bola Oficial de Volei de Praia	UNID	40	313,01	12.520,40

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 29 de dezembro de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria n° 19.587/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:0E5E3305

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 054/2024**, a convocação do segundo colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 5 -** BOLA OFICIAL DE FUTSAL PESO: 350-380G CIRCUNFERÊNCIA: 55-58CMGOMOS: 14 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOGEL MIOLO: CÁPSULA SIS

PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM

A empresa **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** não aceitou renovar a ata de registro de preços pelo prazo de 12 meses.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em **segundo lugar** no **LOTE 05**, para que no prazo de **02 (dois) dias úteis – 31/12/2025 até às 17:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
05	BOLA OFICIAL DE FUTSAL PESO: 350-380G CIRCUNFERÊNCIA: 55-58CMGOMOS: 14 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOGEL MIOLO: CÁPSULA SIS PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM	penalty bola 8	UNID	50	142,93	7.146,50

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 29 de dezembro de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria n° 19.587/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:8B00C507

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 054/2024**, a convocação do segundo colocado, tendo em vista que a empresa vencedora dos seguintes lotes:

*** LOTE 4 -** BOLA OFICIAL DE FUTSAL Peso: 410-440g Diâmetro: 62-65cm Poliuretano Laminado Construção: TERMOTEC Câmara: Butil Sistema de forro: TERMOFIXO Camada interna: NEOTEC Processo extra: DUPLA COLAGEM Miolo: Slip System removível

*** LOTE 13 -** BOLA OFICIAL DE HANDEBOL FEMININO Peso: 325-375g Diâmetro: 54-56cm Gomos: 32 Laminado: PU PRO Construção: COSTURADA A MÃO Câmara: 6D Sistema de forro: TRIAXIAL Camada interna: EVACEL Miolo: CÁPSULA SIS

*** LOTE 14 -** BOLA OFICIAL DE HANDEBOL ADULTO Peso: 290-330g Diâmetro: 50-52cm Gomos: 32 Laminado: Poliuretano Construção: COSTURADA A MÃO Câmara: LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL Miolo: REMOVÍVEL

A empresa **LAGUNA ESPORTE LTDA** não aceitou renovar a ata de registro de preços pelo prazo de 12 meses.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em **segundo lugar** nos **LOTES 04/13/14**, para que no prazo de **02 (dois) dias úteis – 31/12/2025 até às 17:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
04	BOLA OFICIAL DE FUTSAL Peso: 410-440g Diâmetro: 62-65cm Poliuretano Laminado Construção: TERMOTEC Câmara: Butil Sistema de forro: TERMOFIXO Camada interna: NEOTEC Processo extra: DUPLA COLAGEM Miolo: Slip System removível	PENALTY 8	UND	57	131,50	7.495,50
13	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL FEMININO Peso: 325-375g Diâmetro: 54-56cm Gomos: 32 Laminado: PU PRO Construção: COSTURADA A MÃO Câmara: 6D Sistema de forro: TRIAXIAL Camada interna: EVACEL Miolo: CÁPSULA SIS	PENALTY H2L PRO	UNID	15	160,00	2.400,00
14	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL ADULTO Peso: 290-330g Diâmetro: 50-52cm Gomos: 32 Laminado: Poliuretano Construção: COSTURADA A MÃO Câmara: LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL Miolo: REMOVÍVEL	KAGIVA H3	UND	15	99,00	1.485,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 29 de dezembro de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria n° 19.587/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3AE46F38

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 054/2024**, a convocação do segundo colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 2 -** BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO PESO: 400-450G DIÂMETRO: 66-70CM GOMOS: 32 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL MIOLO: CÁPSULA SIS

A empresa **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** não aceitou renovar a ata de registro de preços pelo prazo de 12 meses.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em **segundo lugar** no **LOTE 02**, para que no prazo de **02 (dois) dias úteis – 31/12/2025 até às 17:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
02	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO PESO: 400-450G DIÂMETRO: 66-70CM GOMOS: 32 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL MIOLO: CÁPSULA SIS	PENALTY - CAMPO BRASIL 70 R1 X BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO PESO: 400-450G DI	UNID	59	104,99	6.194,41

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 29 de dezembro de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria n° 19.587/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:FF0D1A93

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 054/2024**, a convocação do terceiro colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 5 -** BOLA OFICIAL DE FUTSAL PESO: 350-380G CIRCUNFERÊNCIA: 55-58CMGOMOS: 14 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOGEL MIOLO: CÁPSULA SIS

PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM

A empresa **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** não aceitou renovar a ata de registro de preços pelo prazo de 12 meses.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME,** já devidamente habilitada e classificada em **TERCEIRo lugar** no **LOTE 05**, para que no prazo de **02 (dois) dias úteis – 31/12/2025 até às 17:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
05	BOLA OFICIAL DE FUTSAL PESO: 350-380G CIRCUNFERÊNCIA: 55-58CMGOMOS: 14 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOGEL MIOLO: CÁPSULA SIS PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM	PENALTY 200	UNID	50	145,00	7.250,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 29 de dezembro de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria n° 19.587/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:0D71179F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 276/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 276/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA: 48.879.085 FABRICIA JULIANA DE SOUZA - MEI,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 48.879.085/0001-56**, com sede na Rua São Paulo, Centro, n.º 1244, Ribeirão do Pinha-PR, CEP: 86.490-000.

Objeto - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 97.970,40** (noventa e sete mil, novecentos e setenta reais e quarenta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3930	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4300	06.001.08.244.0006.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4400	06.001.08.244.0006.2054	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4630	06.001.08.244.0006.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4740	06.001.08.244.0006.2058	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal deste contrato Senhora Ana Julia Raganhon Aguiar, Gestor do contrato Sr. José Amarildo de Freitas Aguiar.

DO FORO -

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 03 de dezembro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***FABRICIA JULIANA DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante Contratada

Testemunhas:	
José Amarildo de Freitas Aguiar Sec. de Assistência Social	**Ana Julia Raganhon Aguiar** Ass. Administrativo

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:509EAE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 285/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 285/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** A R SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 08.434.728/0001-33, com sede na Rua Siqueira Campos, n.º 386, Centro, Congonhinhas-PR, CEP: 86.320-000.

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM LOCAÇÕES E SERVIÇOS CORRELATOS PARA EVENTOS.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 164.500,00** (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8700	10.001.13.392.0013.2114	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8740	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal, Danilo Mora da Silva; Gestora Marcela de Freitas Calixto.

FORO -As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 26 de dezembro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Marcela de Freitas Calixto	**Danilo Mota Calixto**
Secretária de Cultura e Esporte	Diretor de Dep. De Cultura

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:CE61606B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 286/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 286/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** AUGUSTO & AUGUSTO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 10.663.692/0001-01, com sede na Avenida Jacinto Ferreira de Sá, n.º 570, VL. Christoni, Ourinhos-SP, CEP: 19.911-720.

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM LOCAÇÕES E SERVIÇOS CORRELATOS PARA EVENTOS.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 168.780,00** (cento e sessenta e oito mil e setecentos e oitenta reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8700	10.001.13.392.0013.2114	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8740	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal, Danilo Mora da Silva; Gestora Marcela de Freitas Calixto.

FORO -As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 26 de dezembro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***VALDEMIR APARECIDO AUGUSTO***
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Marcela de Freitas Calixto	**Danilo Mota Calixto**
Secretária de Cultura e Esporte	Diretor de Dep. De Cultura

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:11F03466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 287/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 287/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** CONCEITO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 58.670-819/0001-46, com sede na Rua Laranjeira, n.º 122, Residencial Lagoa Bonita, Mauá da Serra-PR, CEP: 86.828-000.

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM LOCAÇÕES E SERVIÇOS CORRELATOS PARA EVENTOS.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 17.100,00** (dezessete mil e cem reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8700	10.001.13.392.0013.2114	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8740	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal, Danilo Mora da Silva; Gestora Marcela de Freitas Calixto.

FORO -As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 26 de dezembro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***PHAMELA CRISTINA DA SILVA NUNES***
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Marcela de Freitas Calixto	**Danilo Mota Calixto**
Secretária de Cultura e Esporte	Diretor de Dep. De Cultura

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:44AC1C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 288/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 288/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** DNZ SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 02.898.065/0001-21, com sede na Avenida André Sert, n.º 1705, Jardim Las Vegas, Ibiporã-PR, CEP: 86.200-000.

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM LOCAÇÕES E SERVIÇOS CORRELATOS PARA EVENTOS.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 345.800,00** (trezentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8700	10.001.13.392.0013.2114	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8740	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal, Danilo Mora da Silva; Gestora Marcela de Freitas Calixto.

FORO -As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 26 de dezembro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***DANIELLI ESTEVES PEREIRA***
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Marcela de Freitas Calixto	**Danilo Mota Calixto**
Secretária de Cultura e Esporte	Diretor de Dep. De Cultura

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:0ABD4009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 289/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 289/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 58.342.774/0001-80, com sede na Rua Monsenhor Leon Lodzinski, n.º 57, Fazenda Santa Madalena Wenceslau Braz-PR, CEP: 84.950-000.

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM LOCAÇÕES E SERVIÇOS CORRELATOS PARA EVENTOS.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 9.374,00** (nove mil, trezentos e setenta e quatro reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8700	10.001.13.392.0013.2114	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8740	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal, Danilo Mora da Silva; Gestora Marcela de Freitas Calixto.

FORO -As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 26 de dezembro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***MARIA REGINA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **Marcela de Freitas Calixto** Secretária de Cultura e Esporte	_____ **Danilo Mota Calixto** Diretor de Dep. De Cultura

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:EEAFBF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 291/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 291/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 25.107.769/0001-34, com sede na Rua Vereador Nei de Andrade, n.º 220, Centro, Itambaracá-PR, CEP: 86.375-000.

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM LOCAÇÕES E SERVIÇOS CORRELATOS PARA EVENTOS.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 10.400,00** (dez mil, quatrocentos reais)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8700	10.001.13.392.0013.2114	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8740	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal, Danilo Mora da Silva; Gestora Marcela de Freitas Calixto.

FORO -As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 26 de dezembro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***RODRIGO MONTENEGRO PALMA***
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **Marcela de Freitas Calixto** Secretária de Cultura e Esporte	_____ **Danilo Mota Calixto** Diretor de Dep. De Cultura

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:13264E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 292/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 292/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** STAR HITS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 43.532.973/0001-84, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 712, Bairro Centro, Barra do Jacaré-PR, CEP: 86.385-000.

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM LOCAÇÕES E SERVIÇOS CORRELATOS PARA EVENTOS.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 434.945,50** (quatrocentos e trinta e quatro mil, novencentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8700	10.001.13.392.0013.2114	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8740	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal, Danilo Mora da Silva; Gestora Marcela de Freitas Calixto.

FORO -As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 26 de dezembro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***MARCO ANTÔNIO BONFATTI PADUIM***
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Marcela de Freitas Calixto	**Danilo Mota Calixto**
Secretária de Cultura e Esporte	Diretor de Dep. De Cultura

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:C1B15E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 293/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 293/2025

PREGÃO ELETRÕNICO N.º 59/2025

CONTRATADA: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRANTE:** JAIR PEREIRA DA SILVA AVARE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 57.420.028/0002-86, com sede na Est. Municipal, Bairro Três Coqueiros, S/n, Km 2,5, Zona Rural, Avaré-SP, CEP: 18.700-970.

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO.

Valor total, **R$ 19.900,00** (dezenove mil e novecentos reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8700	10.001.13.392.0013.2114	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8740	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal deste contrato Senhor **Danilo Mora da Silva**. Gestora do contrato Senhora **Marcela de Freitas Calixto.**

FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.

Barra do Jacaré - PR, 26 de dezembro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***JAIR PEREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante da Contratada
Testemunhas:	
_____ **Marcela de Freitas Calixto**	_____ **Danilo Mota Calixto**
Secretária de Cultura e Esporte	Diretor de Dep. De Cultura

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:BAB60B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedoras as empresas: J P BELEZE, CNPJ 54.054.937/0001-79, RUA DOS EXPEDICIONARIOS, 1029, Ourinhos-SP, CEP 19900-041; IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ 36.445.798/0001-22, RUA JORGE ALVES RIBEIRO, Nº 1750, Guarapuava-PR, CEP 85055-040; INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA – EPP, CNPJ 58.619.644/0001-42, AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, Nº 30 Andradina-SP, CEP 16902-170, DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.050.725/0001-82, RUA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, Presidente Venceslau-SP, CEP 19409-514, por apresentarem propostas de menor valor por lote, perfazendo um valor total de R$ 627.588,00 (Seiscentos e Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	Pneu 275/80R 22.5 Recapagem de pneus borrachudo caminhão c/ borracha 14mm de primeira linha, não reciclada	BORR.UNIBOR UDA		UN	20,00	995,00	19.900,00
14	1	Pneu 275/80R 22.5 Recapagem de pneus borrachudo caminhão c/ borracha 18mm de primeira linha, não reciclada	BOREX BXT5		UN	20,00	995,00	19.900,00
15	1	Pneu 275/80R 22.5 Recapagem de pneus borrachudo caminhão c/ borracha 20mm de primeira linha, não reciclada	BOREX BXT4		UN	20,00	997,00	19.940,00
16	1	Pneu 275/80R 22.5 Recapagem de pneus borrachudo caminhão c/ borracha 25mm de primeira linha, não reciclada	BOREX BXO		UN	20,00	997,00	19.940,00
17	1	Pneu 275/80R 22.5 Recapagem de pneus liso caminhão c/ borracha 16mm de primeira linha, não reciclada	BOREX BXM		UN	20,00	986,00	19.720,00
TOTAL								99.400,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Pneu 12.5/80-18 Recapagem de pneus agrícolas c/ borracha de primeira linha, não reciclada	BOREX G2 L2		UN	4,00	1.798,00	7.192,00
6	1	Pneu 18-4-30 Recapagem de pneus agrícolas c/ borracha de primeira linha, não reciclada	BOREX SAT 23		UN	4,00	3.998,00	15.992,00
8	1	Pneu 19-5-24 Recapagem de pneus agrícolas c/ borracha de primeira linha, não reciclada	BOREX G2 L2		UN	6,00	3.998,00	23.988,00
TOTAL								47.172,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	Pneu 20-5-25 Recapagem de pneus agrícolas c/ borracha de primeira linha, não reciclada	PRÓPRIA PRÓPRIA		UN	20,00	7.995,00	159.900,00
TOTAL								159.900,00
J P BELEZE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Pneu 14-9-26 Recapagem de pneus agrícolas c/ borracha de primeira linha, não reciclada	UNIQUE UNIQUE		UN	4,00	2.295,00	9.180,00
3	1	Pneu 1400x24 Recapagem de pneus agrícolas c/ borracha de primeira linha, não reciclada	UNIQUE UNIQUE		UN	12,00	3.790,00	45.480,00
4	1	Pneu 14-9-28 Recapagem de pneus agrícolas c/ borracha de primeira linha, não reciclada	UNIQUE UNIQUE		UN	4,00	2.695,00	10.780,00
5	1	Pneu 23-1-26 Recapagem de pneus agrícolas c/ borracha de primeira linha, não reciclada	UNIQUE UNIQUE		UN	4,00	6.999,00	27.996,00
7	1	Pneu 7-50-16 Recapagem de pneus agrícolas c/ borracha de primeira linha, não reciclada	UNIQUE UNIQUE		UN	8,00	670,00	5.360,00
9	1	Pneu 23-1-30 Recapagem de pneus agrícolas c/ borracha de primeira linha, não reciclada	UNIQUE UNIQUE		UN	4,00	8.490,00	33.960,00
10	1	Pneu 23-1-30 Recapagem de pneus agrícolas c/ borracha de primeira linha, não reciclada	UNIQUE UNIQUE		UN	4,00	8.490,00	33.960,00
12	1	Pneu 17-5-25 Recapagem de pneus agrícolas c/ borracha de primeira linha, não reciclada	UNIQUE UNIQUE		UN	8,00	4.495,00	35.960,00
18	1	Pneu 1000x20 Recapagem de pneus liso caminhão c/ borracha 14mm de primeira linha, não reciclada	UNIQUE UNIQUE		UN	20,00	987,00	19.740,00
19	1	Pneu 1000x20 Recapagem de pneus liso caminhão borracha 16mm de primeira linha, não reciclada	UNIQUE UNIQUE		UN	20,00	987,00	19.740,00
20	1	Pneu 1000x20 Recapagem de pneus liso caminhão c/ borracha 20mm 20mm de primeira linha, não reciclada	UNIQUE UNIQUE		UN	20,00	987,00	19.740,00
21	1	Pneu 1000x20 Recapagem de pneus liso caminhão ?/ borracha 18mm de primeira linha, não	UNIQUE		UN	20,00	987,00	19.740,00

		reciclada	UNIQUE					
22	1	Pneu 1000x20 Recapagem de pneus borrachudo caminhão c/ borracha 25mm 25mm de primeira linha, não reciclada	UNIQUE UNIQUE		UN	20,00	987,00	19.740,00
23	1	Pneu 1000x20 Recapagem de pneus borrachudo caminhão c/ borracha 16mm de primeira linha, não reciclada	UNIQUE UNIQUE		UN	20,00	987,00	19.740,00
TOTAL								321.116,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 29 de dezembro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:7A298716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BARRA DO JACARÉ - PARANÁ 2026 - 2029

PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

Luiz Fabiano Zanatta

VICE – PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

Alexsander Augusto do Nascimento

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Viviane da Silva Francelino

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

José Amarildo de Freitas Aguiar

ELABORAÇÃO E APOIO TECNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AS - Assistência Social

BPC - Benefício de Prestação Continuada

CADÚNICO - Cadastro Único para Programas Sociais

CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial

CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CGMHIS - Conselho Gestor Municipal de Habitação e Interesse Social

CMI - Conselho Municipal do Idoso

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDCRAS - Índice de Desenvolvimento do Centro de Referência de Assistência Social

IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

LA - Liberdade Assistida

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social MDS Ministério do Desenvolvimento Social

MEC - Ministério da Educação

MEI - Micro Empreendedor Individual

MP - Ministério Público

MSE - Medidas Socioeducativas

NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

NOB-RH/ SUAS - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social

PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias

PBF - Programa Bolsa Família

PCD - Pessoa com Deficiência

PNAS - Política Nacional de Assistência Social

PNEP - Política Nacional de Educação Permanente do SUAS

PPA - Plano Plurianual

PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

PSB - Proteção Social Básica

PSC - Prestação de Serviços à Comunidade

1

APRESENTAÇÃO

1 APRESENTAÇÃO:

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) do Município de Barra do Jacaré – PR é o principal instrumento de planejamento da Política de Assistência Social no âmbito municipal, elaborado em consonância com a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O PMAS estabelece diretrizes, objetivos, metas e ações para a organização e a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, considerando as características socioeconômicas do município, as demandas da população e a capacidade de gestão local.

Este Plano orienta a atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação com as demais políticas públicas e com o controle social exercido pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), assegurando a proteção social aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

2

IDENTIFICAÇÃO

2 IDENTIFICAÇÃO

Município Barra do Jacaré PR

Porte Populacional: 2.814 habitantes (IBGE 2022).

2.1 PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vigência:	2026-2029
Período de Elaboração:	03/11//2021 a 13/12/2021

2.2 PREFEITURA

Município	Barra do Jacaré
Prefeito Municipal	Luiz Fabiano Zanatta
Endereço:	Rua: Rui Barbosa nº 96 – CEP: 86.385-000
Mandato:	01/01/2025 a 31/12/2028
Telefone:	(43) 3144-1180
E-mail	gabinete@barradojacare.pr.gov.br
Site:	www.barradojacare.pr.gov.br

2.3 DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Lei de criação:	326/2009
Data da lei da criação do órgão:	04/09/2009
Porte do Município:	Pequeno porte I
E-mail:	social@barradojacare.pr.gov.br
Gestora:	José Amarildo de Freitas Aguiar
Portaria:	005/2025
Data da nomeação:	03/01/2025
Endereço órgão Gestor	Rua Paraná nº 202
Telefone:	(43) 3142-2881

2.4 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gestora e Ordenadora	José Amarildo de Freitas Aguiar
Lei de criação:	172/2004
Data da Lei:	29/04/2004
CNPJ:	12.334.248/0001-78
Fontes de Recursos:	Federal, Estadual e Municipal

2.5 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente:	Viviane da Silva Francelino
Secretario Executivo:	Maria Izaira Matta Falasca
Lei de criação:	172/2004
Data da criação da Lei:	29/04/2004
Endereço:	Rua: Paraná nº 202 - Fundos
Total Membros:	12 membros
Telefone:	(43) 3142-2881
E-mail:	social@barradojacare.pr.gov.br

Composição do Conselho:

Governamental	Nome	Representatividade	Titularidade	Mandato
	Ana Julia Raganhon Aguiar	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular	02/06/2025 a 02/06/2027
	Liziany Caroline Cândido Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social	Suplente	02/06/2025 a 02/06/2027
	Suzana Claudia de Oliveira	Secretaria Municipal de Administração Publica	Titular	02/06/2025 a 02/06/2027
	Geovani Nunes Aguiar	Secretaria Municipal de Administração Publica	Suplente	02/06/2025 a 02/06/2027
	Paula Vanessa Otuzzo	Secretaria Municipal de Saúde	Titular	02/06/2025 a 02/06/2027
	Paloma Renata dos Santos Campos	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente	02/06/2025 a 02/06/2027
Não Governamental	Nome	Representatividade	Titularidade	Mandato
	Viviane da Silva Francelino	Representante de usuários	Titular	02/06/2025 a 02/06/2027
	Claudio Antonio do Nascimento	Representante de usuários	Suplente	02/06/2025 a 02/06/2027
	Silvania Cristina Dutra Silva	Representante dos Trabalhadores	Titular	02/06/2025 a 02/06/2027
	Barbara Fernanda Batista dos Santos	Representante dos Trabalhadores	Suplente	02/06/2025 a 02/06/2027
	Kelly Suzi Farias Cano	Representante de Entidades ou Organização de Assistência Social - APAE	Titular	02/06/2025 a 02/06/2027
	Vitor Hugo Moraes	Representante de Entidades ou Organização de Assistência Social - APAE		02/06/2025 a 02/06/2027

3

DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

3. DADOS GERAIS DO MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ

3.1 Dados Gerais do Município de Barra do Jacaré

O Município de Barra do Jacaré, localizado no Estado do Paraná, caracteriza-se como município de pequeno porte, com população reduzida e dinâmica socioeconômica predominantemente local. Sua organização administrativa e territorial demanda políticas públicas integradas, voltadas à garantia de direitos e à redução das vulnerabilidades sociais.

3.2 Caracterização Social e Territorial

O território municipal apresenta situações de vulnerabilidade social relacionadas à baixa renda, à dependência de políticas públicas de proteção social e à necessidade de acompanhamento contínuo das famílias. Destacam-se demandas relacionadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, à proteção de crianças, adolescentes e idosos e ao acesso a serviços socioassistenciais básicos.

3.3 Estrutura da Política de Assistência Social

A Política de Assistência Social é executada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que conta com **01 (um) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, responsável pela organização e oferta da Proteção Social Básica no território.

O município **não dispõe de CREAS**, sendo os casos que demandam Proteção Social Especial de Média ou Alta Complexidade referenciados à rede regionalizada, conforme pactuações intermunicipais e diretrizes do SUAS.

3.4 Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais

No âmbito da Proteção Social Básica, são ofertados:

• Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

• Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, atendendo idosos, crianças e adolescentes;

• Gestão do Cadastro Único e acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

• Concessão de Benefícios Eventuais;

3.5 Indicadores Utilizados no Planejamento

O planejamento municipal utiliza os indicadores previstos no Plano Plurianual 2026–2029, especialmente:

• Número de famílias atendidas com benefícios eventuais;

• Quantidade de usuários participantes do SCFV;

• Número de famílias acompanhadas pelo PAIF.

3.6 Principais Demandas Identificadas

A análise do território evidencia como principais demandas:

• Ampliação e qualificação do acompanhamento familiar;

• Fortalecimento das ações do SCFV para crianças, adolescentes e idosos;

• Garantia do acesso aos benefícios eventuais;

• Qualificação permanente da gestão do SUAS e dos trabalhadores;

• Fortalecimento da articulação intersetorial e regional.

4

OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Garantir a proteção social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social no Município de Barra do Jacaré – PR, por meio da oferta qualificada de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social –

SUAS e alinhado ao Plano Plurianual 2026–2029, visando à promoção da cidadania, à redução das desigualdades sociais e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

4.2 Objetivos Específicos

• Assegurar o acesso das famílias e indivíduos aos serviços da Proteção Social Básica, com centralidade no CRAS;

• Fortalecer o acompanhamento familiar por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

• Desenvolver ações de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e idosos por meio do SCFV;

• Garantir a concessão de benefícios eventuais às famílias em situação de vulnerabilidade temporária, conforme normativas vigentes;

• Promover o acesso e a atualização do Cadastro Único, assegurando a inclusão das famílias nos programas de transferência de renda;

• Prevenir situações de risco social por meio de ações socioassistenciais continuadas;

• Fortalecer a articulação intersetorial com as políticas de saúde, educação, habitação e demais áreas;

• Qualificar a gestão do SUAS no âmbito municipal, com ênfase no planejamento, monitoramento e avaliação das ações;

• Fortalecer o controle social por meio da atuação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

5. DIRETRIZESE PRINCÍPIOS

5.1 Diretrizes

A Política Municipal de Assistência Social de Barra do Jacaré – PR será orientada pelas diretrizes e princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, na Política Nacional de Assistência Social – PNAS e nas normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, garantindo a efetivação da Assistência Social como política pública de direito.

• Centralidade na família como unidade de referência para a proteção social;

• Territorialização das ações socioassistenciais, considerando as especificidades locais;

• Prioridade ao atendimento de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social;

• Integração entre planejamento, orçamento e execução das ações, em consonância com o PPA 2026–2029;

• Articulação intersetorial com as demais políticas públicas;

• Fortalecimento da rede socioassistencial pública e privada;

• Participação e controle social na formulação, acompanhamento e avaliação da política pública;

• Qualificação permanente da gestão e dos trabalhadores do SUAS.

5.2 Princípios

• Universalização dos direitos socioassistenciais;

• Igualdade de direitos no acesso aos serviços, programas e benefícios;

• Respeito à dignidade, à autonomia e à convivência familiar e comunitária;

• Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

• Transparência na gestão dos recursos públicos;

• Descentralização político-administrativa;

• Participação da população na formulação e no controle das ações socioassistenciais.

6. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica tem por objetivo prevenir situações de risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da ampliação do acesso aos direitos sociais. No Município de Barra do Jacaré – PR, a Proteção Social Básica é organizada a partir do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, em consonância com as diretrizes do SUAS e com o **PPA 2026–2029**.

6.1 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

O CRAS constitui-se como a principal porta de entrada da Política de Assistência Social no município, responsável pela organização e oferta dos serviços da Proteção Social Básica.

Compete ao CRAS:

• Realizar a acolhida, orientação e encaminhamento das famílias;

• Desenvolver ações preventivas de enfrentamento às vulnerabilidades sociais;

• Promover o acesso das famílias aos serviços, programas e benefícios socioassistenciais;

• Articular ações intersetoriais no território.

6.2 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

O PAIF é executado no âmbito do CRAS e tem como finalidade fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de vínculos, promover o acesso a direitos e contribuir para a melhoria da qualidade de vida.

As ações do PAIF compreendem:

• Atendimento e acompanhamento familiar;

• Visitas domiciliares, quando necessário;

• Ações coletivas e grupos socioeducativos;

• Encaminhamentos para a rede de serviços.

6.3 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

O SCFV é ofertado de forma continuada, complementar ao trabalho social com famílias, atendendo **crianças, adolescentes e idosos**, com foco no fortalecimento das relações familiares e comunitárias.

As atividades desenvolvidas incluem:

• Ações socioeducativas;

• Atividades culturais, recreativas e de convivência;

• Incentivo à participação social e comunitária;

• Prevenção de situações de isolamento social e violação de direitos.

6.4 Benefícios Eventuais

Os Benefícios Eventuais são concedidos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária, visando ao enfrentamento de contingências sociais, conforme normativas do SUAS.

A concessão dos benefícios observa critérios socioassistenciais e ocorre mediante avaliação técnica da equipe da Assistência Social.

6.5 Cadastro Único e Programas de Transferência de Renda

A gestão do Cadastro Único é realizada pelo município como instrumento fundamental para a identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, possibilitando o acesso a programas de transferência de renda, especialmente o Programa Bolsa Família.

6.6 Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz

O Programa Criança Feliz é desenvolvido no município conforme pactuação vigente, com foco no acompanhamento de gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, contribuindo para o desenvolvimento infantil e o fortalecimento dos vínculos familiares.

7. PLANEJAMENTO OPERACIONAL MATRIZES E PLANILHAS

Serviço / Programa	Objetivo	Público-alvo	Ações Principais	Meta	Indicador
PAIF	Fortalecer a função protetiva das famílias	Famílias em vulnerabilidade	Acompanhamento familiar, atendimentos, grupos	Acompanhar famílias referenciadas	Famílias acompanhadas pelo PAIF
SCFV	Fortalecer vínculos familiares e comunitários	Crianças, adolescentes e idosos	Oficinas, atividades coletivas	Manter grupos ativos	Participantes do SCFV
Benefícios Eventuais	Enfrentar vulnerabilidades temporárias	Famílias vulneráveis	Concessão conforme critérios	Atender demandas apresentadas	Famílias beneficiadas
Cadastro Único	Garantir acesso a programas de renda	Famílias de baixa renda	Cadastro, atualização e acompanhamento	Atualizar cadastros	Famílias cadastradas
Criança Feliz	Promover desenvolvimento infantil	Gestantes e crianças	Visitas domiciliares	Atender famílias pactuadas	Famílias acompanhadas

7.1 Matriz de Planejamento da Proteção Social Básica

7.2 Matriz da Proteção Social Especial

Tipo de Proteção	Público-alvo	Forma de Atendimento	Encaminhamento	Responsável
Média Complexidade	Pessoas com direitos violados	Referência regional	CRAS / Rede Regional	SMAS
Alta Complexidade	Pessoas sem referência familiar	Rede regional	CRAS / Órgãos competentes	SMAS

7.3 Matriz de Gestão do SUAS

Ação de Gestão	Base Legal	Meta	Indicador	Responsável
Gestão do FMAS	LOAS / SUAS	Garantir execução financeira	Execução orçamentária	SMAS
IGD-SUAS	Normativas federais	Qualificar gestão	Índice de desempenho	SMAS
Capacitação	NOB-RH/SUAS	Capacitar trabalhadores	Ações realizadas	SMAS
Controle Social	CMAS	Fortalecer participação	Reuniões realizadas	CMAS

7.4 Matriz de Monitoramento e Avaliação

Objetivo	Indicador	Fonte de Verificação	Periodicidade	Responsável
Ampliar acesso aos serviços	Famílias atendidas	Relatórios do CRAS	Semestral	SMAS
Fortalecer vínculos	Participantes do SCFV	Lista de presença	Semestral	CRAS
Garantir benefícios	Famílias beneficiadas	Registros administrativos	Anual	SMAS

8.

FINANCIAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O financiamento da Política Municipal de Assistência Social de Barra do Jacaré – PR ocorrerá de forma tripartite, conforme diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio da utilização de recursos da União, do Estado do Paraná e do Município.

Os recursos financeiros serão geridos por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**, observando as normas legais, os princípios da transparência e da eficiência na aplicação dos recursos públicos, bem como o alinhamento ao **Plano Plurianual 2026–2029**, à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e à Lei Orçamentária Anual – LOA.

Constituem fontes de financiamento:

• Recursos próprios do Município;

• Transferências fundo a fundo da União;

• Transferências fundo a fundo do Estado do Paraná;

• Recursos provenientes de programas específicos, convênios e outras fontes legalmente constituídas.

9.

CONTROLE SOCIAL

O controle social da Política Municipal de Assistência Social será exercido pelo **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, instância deliberativa e de controle da política pública, garantindo a participação da sociedade civil na formulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações socioassistenciais.

Compete ao CMAS, entre outras atribuições:

• Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social e suas revisões;

• Acompanhar a execução física e financeira das ações da Assistência Social;

• Deliberar sobre a aplicação dos recursos do FMAS;

• Fortalecer a participação da sociedade civil no controle das políticas públicas.

10.

MONITORAMENTO E

AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Assistência Social ocorrerão de forma contínua, com base nos indicadores definidos neste Plano e no **PPA 2026–2029**, permitindo a análise dos resultados alcançados e a readequação das ações quando necessário.

Serão utilizados como instrumentos de monitoramento:

• Relatórios de Gestão do SUAS;

• Demonstrativos da execução físico-financeira;

• Registros administrativos do CRAS;

• Deliberações e atas do CMAS.

As avaliações serão realizadas periodicamente, garantindo a transparência e a melhoria contínua da Política Municipal de Assistência Social.

11.

CONSIDERAÇÕES

FINAIS

Plano Municipal de Assistência Social de Barra do Jacaré – PR reafirma o compromisso do Município com a garantia de direitos, a proteção social e a promoção da cidadania, consolidando a Assistência Social como política pública essencial.

Este Plano, alinhado ao **PPA 2026–2029**, orientará a organização e a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, fortalecendo o SUAS no âmbito municipal e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Barra do Jacaré – PR, 18 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9FA8FAB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 24/2025 CMAS

RESOLUÇÃO 24/2025 | CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS de Bela Vista da Caroba - Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Bela Vista da Caroba - Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 611/2022, de 24 de fevereiro de 2022, após reunião plenária ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em Reunião Plenária Ordinária, o **Plano Municipal de Assistência Social - PMAS** de Bela Vista da Caroba - Paraná, com vigência para 2026/2029.

Art. 2º - O extrato do Plano encontra-se no Anexo I desta Resolução, e o plano completo encontra-se publicado no site belavistadacaroba.pr.gov.br na aba da Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 29 de dezembro de 2025.

MARLEI TEREZINHA JUNKES

Presidente do CMAS

Anexo I

EXTRATO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMAS

VIGÊNCIA 2026/2029

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Ente Federativo

Município: Bela Vista da Caroba - PR

Prefeito: Gelson Maffi

Vice-Prefeito: Mateus Marins

Endereço: Rua Rio de Janeiro, nº 1021, Centro - CEP: 85745-000

Telefone: (46) 92000-6455

E-mail: administracao@belavistadacaroba.pr.gov.br

Site: https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br

1.1.1 Órgão Gestor da Assistência Social

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestor: Rosangela Cardoso Maffi

Endereço: Rua Mato Grosso do Sul, n° 22, Centro - CEP: 85745-000

Telefone: (46) 92000 7316

E-mail: a.social@belavistadacaroba.pr.gov.br

1.1.2 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Gestor do FMAS: Rosangela Cardoso Maffi

Lei de Criação do FMAS: 611/2022

CNPJ: 14.782.926/0001-90

Fontes de Recursos: (x) Federal (x) Estadual (x) Municipal

1.2 Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Presidente: Marlei Terezinha Junkes

Endereço: Rua Mato Grosso do Sul, n° 22, Centro

CEP: 85745-000

Telefone: (46) 92000 7316

E-mail: secretariaexecutiva.cm@gmail.com

O CMAS é Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família: (X) Sim ( ) Não

1.2.1 Representação Governamental

Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular: Marcia Leane Richter Suplente: Nira da Rosa Miranda
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Titular: Claudecir Santos Cavalheiro Suplente: Ernesto João Rossignollo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Titular: Solange Cardozo Suplente: Maria Luiza da Silva
Secretaria Municipal de Finanças	Titular: Adriana Campagnoni Suplente: Guilherme Gustavo Michael
Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Bruna Gonçalves Ayala Suplente: Tainara Padilha

1.2.2 Representação Sociedade Civil

Proteção Social Básica – Representantes da CPC e Pastoral do Idoso	Titular: Cledimara Teixeira de Moura Suplente: Rosa de Jesus
Proteção Social Especial – Representantes da Associação de Pais e Amigos	Titular: Andreia Pereira Suplente: Eliandra Moretto Ferrari
Trabalhador do Setor	Titular: Josefina Hettwer Suplente: Thawany Theisen de Mello
Usuários da Política de Assistência Social	Titular: Marlei Terezinha Junkes Suplente: Rosane de Fátima da Costa Tomaiz

Usuários da Política de Assistência Social	Titular: Iracema Horst Suplente: Daniela Pinheiro da Silveira Pimentel

2. APRESENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 representou um marco fundamental no reconhecimento da assistência social como uma política pública de direito do cidadão e dever do Estado. A partir dela, a assistência social passou a compor, juntamente com a saúde e a previdência social, o sistema de seguridade social brasileiro, configurando-se como uma política estruturada, não contributiva e de caráter universal.

O Artigo 194 da Constituição define a seguridade social como um conjunto integrado de ações dos Poderes Públicos e da sociedade, voltadas à garantia dos direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Essa concepção inaugurou as bases para a construção de políticas públicas voltadas ao enfrentamento das desigualdades sociais em âmbito nacional.

Antes da Constituição de 1988 e da promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a assistência social era predominantemente marcada por práticas assistencialistas e clientelistas. A LOAS (Lei nº 8.742/1993) introduziu uma nova perspectiva, baseada na cidadania e na garantia de direitos, organizando a política de assistência social em parâmetros técnicos, administrativos e financeiros, com diretrizes nacionais claras.

O Artigo 203 da Constituição Federal estabelece que a assistência social deve ser prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, com os seguintes objetivos:

I. Proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II. Amparo às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade;

III. Promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV. Habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência e sua integração à vida comunitária;

V. Garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa idosa e à pessoa com deficiência sem meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

A LOAS regulamentou esse artigo e definiu princípios estruturantes como a primazia do Estado na condução da política, o comando único por esfera de governo, a descentralização político-administrativa e a participação efetiva da sociedade civil por meio dos conselhos de assistência social.

Nesse contexto, os municípios brasileiros, inclusive Bela Vista da Caroba, passaram a organizar seus serviços socioassistenciais conforme as normativas nacionais, adequando suas estruturas de gestão, serviços, programas, projetos e benefícios às diretrizes do SUAS.

As Conferências Municipais de Assistência Social, realizadas de forma periódica, tornaram-se indispensáveis para mobilizar a população, avaliar a execução da política e definir prioridades conforme as necessidades do território.

Em 2011, a Lei nº 12.435 atualizou a LOAS, alinhando-a à Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), consolidando definitivamente o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O SUAS organiza a proteção social em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, definindo competências entre União, Estados e Municípios, formas de cofinanciamento e parâmetros de gestão.

A implementação local dessas diretrizes ocorre por meio da gestão municipal da assistência social, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bela Vista da Caroba, que atua para garantir:

Provisão adequada e contínua de recursos humanos;

I. Manutenção e expansão dos serviços, conforme as demandas identificadas no território;

II. Adequação das estruturas físicas e administrativas às normativas vigentes;

III. Produção e disseminação de materiais informativos;

IV. Realização das conferências e fortalecimento do controle social;

V. Monitoramento e avaliação sistemática das ações, programas e serviços ofertados.

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) constitui o instrumento orientador da política no município, organizando metas, estratégias e ações que consolidam o SUAS conforme as diretrizes da PNAS. Trata-se de um documento dinâmico e estratégico, ajustado às demandas reais da população usuária e às especificidades territoriais de Bela Vista da Caroba.

Assim, a Política Municipal de Assistência Social de Bela Vista da Caroba reafirma seu compromisso com a universalização do acesso, a equidade, a inclusão social e a garantia dos direitos socioassistenciais, colaborando para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e igualitária, em consonância com os princípios constitucionais e com a PNAS.

(...)

9. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS – BELA VISTA DA CAROBA - PR

9.1 Objetivo Geral

Consolidar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em Bela Vista da Caroba, por meio da implementação qualificada da Política Municipal de Assistência Social, assegurando direitos socioassistenciais a todas as pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, com oferta contínua e humanizada de serviços, programas, projetos e benefícios, contribuindo para a inclusão social, a proteção integral e a redução das desigualdades no município.

9.2 Objetivos Específicos

9.2.1 Objetivos da Gestão do SUAS

I. Ampliar e qualificar a oferta dos serviços socioassistenciais, garantindo diversidade de atendimentos e acessibilidade à população mais vulnerável.

II. Integrar e fortalecer a rede intersetorial local, assegurando articulação contínua entre assistência social, saúde, educação, trabalho, justiça e demais políticas públicas.

III. Garantir o acesso universal aos direitos socioassistenciais, consolidando a assistência como política pública de direito.

IV. Investir na formação continuada das equipes, assegurando qualificação técnica conforme diretrizes da NOB/RH–SUAS.

V. Fortalecer a intersetorialidade como eixo estruturante da gestão municipal da Assistência Social.

VI. Estruturar equipes de gestão e de execução conforme padrões da NOB/RH–SUAS e os níveis de proteção social.

VII. Promover ações que ampliem o acesso de famílias, jovens e adultos ao mercado de trabalho e à inclusão produtiva.

VIII. Garantir manutenção e ampliação de recursos do FMAS, por meio dos financiamentos federal, estadual e municipal.

IX. Fortalecer a gestão do Cadastro Único, garantindo atualização contínua, busca ativa e qualificação das informações.

X. Disponibilizar infraestrutura física, tecnológica e material adequada ao funcionamento dos serviços e programas.

XI. Expandir e aprimorar programas, projetos e benefícios socioassistenciais, priorizando grupos em maior vulnerabilidade.

XII. Consolidar a Vigilância Socioassistencial no município.

XIII. Incentivar a participação dos usuários e da comunidade nos processos de gestão, deliberação e fiscalização da política, fortalecendo os conselhos e os mecanismos de controle social.

9.2.2 Objetivos da Proteção Social Básica (PSB)

I. Fortalecer os serviços, programas e projetos existentes, com foco na família como núcleo de proteção.

II. Garantir acesso contínuo a serviços, benefícios e programas socioassistenciais, ampliando a integração à rede de proteção.

III. Promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, prevenindo riscos sociais para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.

IV. Estabelecer parcerias e fluxos integrados para acompanhamento preventivo de famílias vulneráveis.

V. Definir fluxos de referência e contrarreferência entre PSB, PSE e demais políticas públicas.

VI. Acompanhar de forma sistemática as condicionalidades do Programa Bolsa Família.

VII. Ampliar a inserção do público prioritário da assistência social em iniciativas de trabalho e renda.

VIII. Assegurar a inscrição e atualização das famílias beneficiárias do BPC no Cadastro Único, estimulando sua participação em serviços como PAIF e SCFV.

IX. Ampliar o atendimento domiciliar da PSB para idosos e pessoas com deficiência.

9.2.3 Objetivos da Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSE)

I. Garantir os serviços socioeducativos para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, garantindo acompanhamento integral e a reintegração social.

II. Articular a rede de serviços para atendimento integral às famílias com direitos violados, assegurando proteção, reabilitação e acesso aos direitos sociais.

III. Assegurar equipe técnica especializada e capacitada, conforme parâmetros do SUAS.

IV. Desenvolver ações de prevenção, fiscalização e monitoramento diante de situações de violação de direitos (trabalho infantil, abuso e exploração sexual, negligência, violência).

V. Padronizar fluxos e procedimentos de atendimento em rede com o Sistema de Garantia de Direitos e Poder Judiciário.

VI. Fortalecer a rede de proteção para escuta especializada e depoimento especial, garantindo ambiente seguro e acolhedor a crianças e adolescentes vítimas de violência.

VII. Implantar serviços especializados de apoio a mulheres vítimas de violência e medidas socioeducativas para autores de violência.

VIII. Estabelecer protocolos de atendimento especializado para vítimas de violência (idosos, mulheres, crianças, adolescentes, PcD), assegurando atendimento integrado, contínuo e humanizado.

9.2.4 Objetivos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

I. Garantir reintegração familiar e comunitária de usuários em acolhimento, priorizando reconstrução de vínculos e fortalecimento das redes de apoio.

II. Assegurar proteção integral a crianças e adolescentes em medida protetiva, por meio de serviços de acolhimento institucional ou familiar.

III. Estruturar serviços de alta complexidade voltados a idosos, pessoas com deficiência, mulheres, crianças e adolescentes em risco, conforme normativas do SUAS.

IV. Promover reintegração social e familiar de forma humanizada, com acompanhamento contínuo e articulação com outras políticas públicas.

9.2.5 Objetivos do Controle Social

I. Fortalecer o controle social da Assistência Social, garantindo a participação ativa de conselheiros, gestores, trabalhadores e sociedade civil.

II. Assegurar o monitoramento e a avaliação contínua da política, ampliando qualidade, transparência e efetividade.

III. Promover participação da comunidade na elaboração, gestão, deliberação e fiscalização das ações da Política Municipal de Assistência Social.

10. AÇÕES, METAS E EXECUÇÃO TEMPORAL

10.1 Gestão:

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	2026	2027	2028	2029
Elaborar a Proposta Orçamentária Anual mediante deliberação do CMAS	Estabelecer calendário de audiências públicas; elaborar proposta orçamentária com base nas prioridades; executar despesas conforme princípios administrativos.	Garantir orçamento anual construído com participação social e aprovado pelo CMAS.	X	X	X	X
Aprimorar o atendimento da Proteção Social Especial (PSE)	Criar setor/Departamento de PSE; contratar equipe técnica; estruturar fluxos e protocolos.	Implantar equipe completa de PSE; garantir atendimento especializado.	X	X	–	–
Atualizar a lei municipal de benefícios eventuais	Alterar lei municipal, incluindo valores atualizados e novos benefícios (auxílio moradia, funeral, etc.).	Nova lei aprovada e regulamentada.	X	–	–	–
Apoio técnico e operacional ao CMAS	Realizar capacitações; fornecer assessoria técnica; aprimorar processos de deliberação e fiscalização.	Capacitar 100% dos conselheiros anualmente.	X	X	X	X
Aprimorar comunicação entre sistemas de informação sobre crianças e adolescentes	Garantir uso e integração do CadÚnico, SIPIA, Saúde e Educação; qualificar fluxos de registro e análise.	Melhorar a intervenção territorial e fortalecer busca ativa.	X	X	X	X
Implantar sistema de informação para agilizar atendimentos e relatórios	Implementar software; treinar equipe; padronizar registros.	Sistema operando e gerando relatórios trimestrais.	X	X	–	–
Instituir recursos para ampliar a equipe técnica do órgão gestor	Prever orçamento para novas contratações; elaborar estudos de impacto; realizar concursos.	Garantir equipe mínima conforme NOB-RH/SUAS.	X	X	–	–
Implementar equipe técnica do órgão gestor para demandas de PSE	Criar cargos; selecionar profissionais; capacitar equipe.	Ampliar capacidade de resposta e reduzir vulnerabilidade não atendida.	X	X	–	–
Executar plano de educação permanente do SUAS	Ofertar cursos, oficinas e formações continuadas.	Capacitar 100% dos trabalhadores ao longo de cada ano.	X	X	X	X
Ampliar serviços de acolhimento e atendimento especializado	Ampliar acolhimento, orientação, suporte psicológico e social.	Aumentar 25% a cobertura de atendimentos.	X	X	X	X
Consolidar fluxos intersetoriais e programas integrados	Criar protocolos; realizar reuniões periódicas; articular SUAS com Saúde, Educação, Justiça.	Otimizar 80% dos acompanhamentos e avançar até 100%.	X	X	X	X
Garantir acesso universal aos direitos socioassistenciais	Publicizar serviços; ofertar palestras; criar mecanismos de monitoramento participativo.	Garantir 100% de cobertura informativa e atendimento descentralizado.	X	X	X	X
Fortalecer participação e escuta da população usuária	Realizar escutas trimestrais; rodas de conversa; consultas públicas.	Criar rotina permanente de participação dos usuários.	X	X	X	X
Promover inserção produtiva e autonomia de jovens e famílias	Cursos profissionalizantes; empreendedorismo; parcerias com empresas.	Aumentar 25% dos jovens e famílias inseridas no mercado formal.	X	X	X	X
Garantir financiamento adequado do SUAS	Destinar percentual fixo ao FMAS; ampliar cofinanciamentos.	Garantir mínimo de 3% da receita municipal.	X	X	X	X
Fortalecer CadÚnico	Capacitar operadores; manter atualização permanente.	Capacitação anual concluída.	X	X	X	X
Garantir infraestrutura adequada do SUAS	Reestruturar CRAS, adaptar ambientes, melhorar acessibilidade.	Unidade adequada e acessível.	X	X	–	–
Expandir programas e serviços para grupos vulneráveis	Levantamentos territoriais; oficinas; protocolos; campanhas.	Ampliar BPC e Bolsa Família em 20% + novos programas.	X	X	X	X
Elaborar diagnósticos socioterritoriais participativos	Atuar com comunidade; integrar Saúde, Educação, Agricultura.	Produzir diagnósticos anuais.	X	X	X	X
Fortalecer participação social e controle público	Capacitar conselheiros; ampliar comunicação; criar plataforma digital.	90% de participação ativa; plataforma ativa até 2026.	X	X	X	X

10.2 Proteção Social Básica

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	2026	2027	2028	2029
Proporcionar a adolescentes e jovens do SCFV condições para desenvolver autonomia e protagonismo	Encaminhar adolescentes e jovens para cursos profissionalizantes; articular com empresas; fortalecer participação no SCFV.	Capacitar jovens e ampliar inserção no mercado de trabalho.	X	X	X	X
Fortalecer serviços, programas e projetos com centralidade na família	Manter acompanhamento de famílias beneficiárias do PBF e BPC via PAIF; atuar com famílias em extrema pobreza; fortalecer função protetiva da família.	Acompanhar 100% das famílias do PBF, BPC e PAIF.	X	X	X	X
Ampliar e aprimorar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	Implantar SCFV para novas faixas etárias; garantir materiais e equipe qualificada; organizar atividades por ciclos de vida.	Atingir 70% do público prioritário no SCFV.	X	X	X	X
Promover profissionalização e geração de renda para usuários do SUAS	Realizar oficinas, cursos profissionalizantes; incentivar empreendedorismo; fomentar habilidades individuais.	Atingir 70% do público prioritário participando de cursos; aumento do emprego formal.	X	X	X	X
Ampliar e fortalecer o CRAS como porta de entrada do SUAS	Fortalecer acolhimento, orientação, encaminhamentos e ações descentralizadas.	Aumentar cobertura e qualificar atendimento.	X	X	X	X
Promover o acesso a benefícios, programas e serviços socioassistenciais	Informar sobre CadÚnico e programas sociais; atualizar cadastros; realizar reuniões da rede.	Reduzir pobreza; inserir usuários não atendidos; acompanhar 100% dos beneficiários.	X	X	X	X
Estimular o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	Promover grupos para idosos; garantir equipe para SCFV; priorizar PBF e BPC; mapear vulnerabilidades.	Acompanhar 100% do público prioritário; fortalecer relações familiares e comunitárias.	X	X	X	X
Organizar e fortalecer parcerias com a rede socioassistencial	Criar fluxo único; realizar reuniões periódicas; integrar serviços.	Padronizar atendimento e melhorar acompanhamento intersetorial.	X	X	–	–
Fortalecer acompanhamento das condicionalidades do Bolsa Família	Ações integradas com saúde e educação; publicização das informações; estímulo à geração de renda.	Atingir 100% de acompanhamento e cumprimento das condicionalidades.	X	X	X	X
Proporcionar profissionalização de jovens para inserção no mercado de trabalho	Parcerias com empresas; oferta de cursos; incentivo à permanência escolar; atenção a jovens em MSE.	Aumentar 25% dos jovens capacitados e 25% das empresas parceiras.	X	X	X	X
Aperfeiçoar o serviço de PSB no domicílio para pessoas com	Incluir famílias na rede; orientar cuidadores; realizar visitas.	Acompanhar 100% das pessoas acamadas e de seus	X	X	X	X

deficiência e idosas		familiares.				
Garantir desenvolvimento de ações preventivas junto ao público prioritário	Realizar campanhas preventivas com secretarias e órgãos parceiros.	Alcançar toda população em situação de risco.	X	X	X	X
Aprimorar execução do Programa Nossa Gente Paraná	Fortalecer comitê municipal; acompanhar famílias com pactuação; monitorar ações.	Favorecer emancipação social e protagonismo familiar.	X	X	X	X

10.3 Proteção Especial Média Complexidade

OBJETIVOS	**AÇÕES**	**METAS**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Assegurar equipe técnica de referência para atendimento da PSE de Média e Alta Complexidade, conforme NOB/RH-SUAS	Garantir equipe técnica específica para PSE; contratar Assistente Social e Psicólogo; capacitar profissionais para atendimento especializado.	Adequar equipe técnica; diferenciar atendimento da PSE em relação à PSB.	X	X	–	-
Articular a rede de serviços para atendimento integral de famílias com violação de direitos	Disponibilizar equipe de referência; orientar famílias; identificar e acompanhar violações de direitos.	Atender 100% das pessoas em situação de risco, em equipamento específico.	X	X	X	-
Aprimorar acompanhamento às famílias e adolescentes em Medidas Socioeducativas (PSC e LA)	Articular atendimento com rede socioassistencial; assegurar documentação; fortalecer convívio familiar; estimular escolarização; promover apoio psicossocial.	Garantir acompanhamento qualificado às famílias e adolescentes em MSE.	X	X	-	-
Desenvolver ações interdisciplinares de prevenção, fiscalização e monitoramento de violações (trabalho infantil, abuso e exploração sexual)	Identificar e cadastrar famílias no CadÚnico; inserir no SCFV quando aplicável; acompanhar crianças vítimas; acompanhar sistematicamente adolescentes vítimas; realizar ações preventivas com CMDCA, CT e rede.	Atingir 100% dos cadastros; fortalecer comunidade; ampliar visibilidade dos canais de denúncia.	X	X	X	X
Manter o Serviço Municipal de Atendimento Socioeducativo para PSC e LA	Oferecer atendimento conforme SINASE; firmar parcerias; capacitar adolescentes; fortalecer permanência escolar; garantir equipe técnica.	Acompanhar 100% dos adolescentes; capacitar profissionais; elevar nível de escolaridade.	X	X	X	-
Implementar o Sistema de Garantia de Direitos no município (SGD)	Criar parcerias com órgãos da rede; capacitar continuamente Conselheiros Tutelares, CMDCA e demais profissionais.	Atingir 100% da rede capacitada; aperfeiçoar acompanhamento do SGD.	X	X	X	X
Organizar trabalho em rede com Poder Judiciário e demais políticas públicas (SGD)	Desenvolver fluxos e protocolos; efetivar referência e contrarreferência; realizar reuniões de planejamento e avaliação.	Tornar visíveis ações de proteção; garantir eficiência; produzir indicadores do SGD.	X	X	X	X

10.4 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

OBJETIVOS	**AÇÕES**	**METAS**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Ofertar serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas com vínculos familiares rompidos e ausência de rede de apoio	Garantir recursos financeiros para convênios com instituições de acolhimento; assegurar acompanhamento técnico; estabelecer critérios de atendimento e priorização.	Atender 100% das demandas identificadas no território.	X	X	X	X
Instituir Equipe Técnica de Referência do Programa Família Acolhedora	Nomear equipe técnica por meio de concurso; organizar cadastro e registros atualizados; acompanhar crianças, adolescentes e famílias acolhedoras.	Estruturar e operacionalizar equipe técnica qualificada até 2027.	X	–	–	–
Prezar pela reinserção familias de usuários atendidos na PSE de Alta Complexidade	Garantir equipe técnica qualificada; ofertar formação continuada; capacitar famílias acolhedoras; qualificar Conselheiros Tutelares.	Assegurar convivência familiar e comunitária para 100% da demanda; garantir acompanhamento qualificado.	X	X	X	X
Garantir proteção integral de crianças e adolescentes em medida protetiva, com acompanhamento e acolhimento familiar	Promover convivência familiar e comunitária; fortalecer vínculos com família de origem; elaborar estratégias de reintegração; acompanhar famílias.	Acompanhar 100% das crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias.	X	X	X	X
Manter serviço de Alta Complexidade para idosos, pessoas com deficiência, mulheres, crianças e adolescentes	Formalizar convênios/consórcios; discutir acolhimento familiar para idosos e PcD; acompanhar necessidades específicas.	Atender 100% das necessidades identificadas.	X	X	X	X
Garantir monitoramento e avaliação contínua da PSE de Alta Complexidade	Definir instrumentos; monitorar serviços; avaliar programas; analisar indicadores e resultados.	Aprimorar oferta conforme necessidades identificadas.	X	X	X	X
Prezar pela publicização das ações desenvolvidas no âmbito da Alta Complexidade	Garantir acesso às informações; divulgar serviços, programas e canais de atendimento; ampliar comunicação pública.	Atingir toda a população usuária com informações claras e acessíveis.	X	X	X	X

(...)

12. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS

Este item apresenta os recursos disponíveis e necessários para execução da Política de Assistência Social, quais sejam: Humanos, Materiais e Financeiros.

12.1 Recursos Humanos

Para o desenvolvimento dos Programas, serviços e benefícios desenvolvidos no Sistema Único de Assistência Social, conta-se com a colaboração de um grupo de profissionais, de nível superior e médio, conforme previsto na NOB/RH-SUAS.

Na tabela abaixo, tem-se o quadro de funcionários Da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme nível de escolaridade, e tipo de vínculo empregatício, tendo por ano de referência, o ano de 2025.

12.1.1 Recursos Humanos disponíveis em 2025.

Trabalhadores na Assistência social	Qdde	Função	Carga horária semanal	Forma contratação	Escolaridade
ÓRGÃO GESTOR	01	Secretaria de Assistência Social	40 h	Cargo comissionado	3º Grau
	01	Chefe de Departamento	40 h	Cargo comissionado	2º. Grau
	01	Diretor de Departamento Vigilância socioassistencial	40 h	Cargo comissionado	3º. Grau
	01	Técnico Administrativo	40h	Cargo Efetivo	2º. Grau
	01	Secretaria Executiva dos Conselhos	40h	Cargo Efetivo	2º. Grau
	01	Serviços Gerais	40h	Cargo Efetivo	2º. Grau
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	01	Coordenadora do CRAS (cargo compartilhado com Psicologo)	40 h	Cargo Efetivo	3º Grau
	01	Assistente Social	40 h	Cargo Efetivo	3º Grau
	01	Psicólogo	40 h	Cargo Efetivo	3º grau
	01	Técnico do PBF	40 h	Cargo Efetivo	2º Grau
	01	Serviços Gerais	40 h	Cargo Efetivo	2º. Grau
	01	Motorista	40 h	Cargo Efetivo	2º. Grau
	02	Agentes sociais	40h	Cargo Efetivo	2º. Grau

(...)

Planejamento orçamentário da Assistência Social

(com base no PPA 2026-2029)

Recursos financeiros disponíveis			
Ano	Orçamento do município Orçado (Despesa Prefeitura)	Orçamento da Assistência Social	%
2026	R$ 29.759.300,73	R$ 1.701.500,00	5,72%

Recursos financeiros disponíveis			
Ano	Orçamento do município (Consolidado) Orçado (Fonte: 1000 – Recursos Próprios)	Orçamento da Assistência Social (Próprios)	%
2026	R$ 13.409.300,00	R$ 1.529.900,00	11,40%

ANO	Planejamento orçamentário do município (em reais) Orçado	Orçamento da Assistência Social (em reais)	Percentual da Assistência Social em Relação ao Orçamento do Município
2026	29.759.300,73	1.701.500,00	5,72%
2027	31.623.094,44	1.819.535,00	5,75%
2028	34.331.913,75	1.965.097,80	5,72%
2029	37.503.043,88	2.141.956,61	5,72%

Planejamento Orçamentário (em reais) **Departamento da Assistência Social**				
Despesas Correntes				
Fonte	2026	2027	2028	2029
Municipal	1.456.900,00	1.558.883,00	1.683.593,64	1.835.117,08
Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Federal	171.600,00	183.612,00	198.300,96	216.148,04
Total Geral	1.620.340,00	1.733.763,80	1.872.464,90	2.040.986,75
Despesas de Capital				
Fonte	2026	2027	2028	2029
Municipal	80.160,00	85.771,20	92.632,90	100.969,86
Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	80.160,00	85.771,20	92.632,90	100.969,86

Orçamento Mensal do Governo Federal destinado ao Município/mês

Incentivo	Ação Orçamentária	Teto Financeiro
IGD- Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família	Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	3.290,00
IGD – Índice de gestão descentralizada do SUAS	Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	1.250,00

Orçamento Mensal do Governo Federal destinado ao Município/mês

Proteção Social Básica/ mês	
	Valor /Mês
Piso básico fixo/CRAS	4.875,00
Piso Básico Variável PBVII (Idosos e crianças de 0 a 6 anos)	3.945,00
PTMC Pessoa com deficiências Idosas e suas famílias	0,00
PVMC – Piso Variável de Media complexidade (Serv.Fort.Vinc.Peti)	0,00
Proteção Social Especial	
	Valor
Não recebe co-financiamento	0,00

Orçamento Anual de Repasse de Recursos do Governo do Estado de Paraná

Proteção Social Básica	
	Valor
Não possui co-financiamento	0,00
Proteção Social Especial	
	Valor ano
Não possui co-financiamento	0,00
Benefícios Eventuais	
	Valor ano
Co-financiamento de Benefícios Eventuais	4.687,50

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – BELA VISTA DA CAROBA – PR

Conforme orienta o Caderno de Orientações: Capacita SUAS – Volume 03, o Plano Municipal de Assistência Social de Bela Vista da Caroba deve passar por avaliação permanente e pela possibilidade de revisões contínuas. Essas revisões são necessárias diante de mudanças no território, surgimento de novas demandas, adequações normativas e ajustes estratégicos que garantam a coerência e a efetividade das ações planejadas.

Assim, o presente Plano será monitorado anualmente de maneira sistemática e contínua, reconhecendo que o planejamento no âmbito do SUAS exige acompanhamento periódico, análise dos resultados alcançados e redefinição de estratégias sempre que necessário, a fim de assegurar a proteção social integral e o alinhamento às necessidades reais da população de Bela Vista da Caroba.

(...)

Obs: O plano completo encontra-se publicado no site www.belavistadacaroba.pr.gov.br na aba publicações - Assistência Social.

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:D4DB5FFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 211-2025

DECRETO Nº 211-2025 em 23 de dezembro de 2025

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 15 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 750.990,92 (setecentos e cinquenta mil e novecentos e noventa reais e noventa e dois centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

4 - Administração

124 - Controle Interno

6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

2.8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

70 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1000 - Recursos Ordinarios

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

4 - Administração

124 - Controle Interno

6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

2.8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

71 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

1000 - Recursos Ordinarios

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

133 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

134 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2.15 - ATENÇÃO BASICA

154 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

8 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

233 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1000 - Recursos Ordinarios

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

379 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1101 - Recursos FUNDEB 70%

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

688 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

1101 - Recursos FUNDEB 70%

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

365 - Educação Infantil

40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

690 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1101 - Recursos FUNDEB 70%

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA

20 - Agricultura

605 - Abastecimento

22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA

2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA

735 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

1000 - Recursos Ordinarios

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

365 - Educação Infantil

40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

941 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1080 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - mínimo de 70% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF R$ 750.990,92 (setecentos e cinquenta mil e novecentos e noventa reais e noventa e dois centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 750.990,92 (setecentos e cinquenta mil e novecentos e noventa reais e noventa e dois centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	R$ 190.000,00
1080 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - mínimo de 70% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF	R$ 86.556,08
1101 - Recursos FUNDEB 70%	R$ 396.676,11
1000 - Recursos Ordinarios	R$ 49.500,00
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R$ 28.258,73

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 23 de dezembro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2025.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			2210-4856-344		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 211-2025 de 23/12/2025					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 124 - Controle Interno					
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO					
Ação: 2.8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO					
Despesa 70 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/12/2025	2059035	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	35.000,00	
		Excesso de arrecadação			
			Total da despesa:	35.000,00	0,00
Despesa 71 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/12/2025	2059034	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	8.000,00	
		Excesso de arrecadação			
			Total da despesa:	8.000,00	0,00

			Total da unidade orçamentária:	43.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	43.000,00	0,00
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE					
Ação: 2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Despesa 133 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/12/2025	2059033	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	155.000,00	
		Excesso de arrecadação			
			Total da despesa:	155.000,00	0,00
Despesa 134 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/12/2025	2059032	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	35.000,00	
		Excesso de arrecadação			
			Total da despesa:	35.000,00	0,00
Ação: 2.15 - ATENÇÃO BASICA					
Despesa 154 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias - 1.604.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/12/2025	2059031	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	28.258,73	
		Excesso de arrecadação			
			Total da despesa:	28.258,73	0,00
			Total da unidade orçamentária:	218.258,73	0,00
			Total do órgão orçamentário:	218.258,73	0,00
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL					
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB					
Despesa 379 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1101 - Recursos FUNDEB 70% - 1.540.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/12/2025	2059029	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	230.087,02	
		Excesso de arrecadação			
			Total da despesa:	230.087,02	0,00
Despesa 688 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1101 - Recursos FUNDEB 70% - 1.540.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/12/2025	2059025	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	22.000,00	
		Excesso de arrecadação			
			Total da despesa:	22.000,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL					
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB					
Despesa 690 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1101 - Recursos FUNDEB 70% - 1.540.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/12/2025	2059028	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	144.589,09	
		Excesso de arrecadação			
			Total da despesa:	144.589,09	0,00
Despesa 941 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1080 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - mínimo de 70% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF - 1.546.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/12/2025	2059030	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	86.556,08	
		Excesso de arrecadação			
			Total da despesa:	86.556,08	0,00
			Total da unidade orçamentária:	483.232,19	0,00
			Total do órgão orçamentário:	483.232,19	0,00
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 605 - Abastecimento					
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA					
Ação: 2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA					
Despesa 735 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/12/2025	2059026	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.500,00	
		Excesso de arrecadação			
			Total da despesa:	1.500,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	1.500,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	1.500,00	0,00
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS					
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Despesa 233 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/12/2025	2059027	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.000,00	
		Excesso de arrecadação			

			Total da despesa:	5.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	5.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	5.000,00	0,00
			Total do fundamento:	750.990,92	0,00
			Total geral	750.990,92	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9A37924B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 212-2025

DECRETO Nº 212-2025 em 23 de dezembro de 2025

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 15 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 413,50 (quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

8 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

2.24 - GESTAO DO SUAS

942 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

21017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) Assistência Social

R$ 413,50 (quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 413,50 (quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
21017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) Assistência Social	R$ 413,50

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 23 de dezembro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2025.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1657-0137-677

Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 212-2025 de 23/12/2025					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS					
Ação: 2.24 - GESTAO DO SUAS					
Despesa 942 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 21017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) Assistência Social - 1.749.3120					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/12/2025	2059452	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	413,50	
			Total da despesa:	413,50	0,00
			Total da unidade orçamentária:	413,50	0,00
			Total do órgão orçamentário:	413,50	0,00
			Total do fundamento:	413,50	0,00
			Total geral	413,50	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:538D3C09

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 213-2025

DECRETO Nº 213-2025 em 23 de dezembro de 2025

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 15 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15 - Urbanismo

451 - Infra-Estrutura Urbana

8 - PLANEJAMENTO URBANO

2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

115 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

1000 - Recursos Ordinarios

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

381 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

1101 - Recursos FUNDEB 70%

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

365 - Educação Infantil

40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

692 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

1101 - Recursos FUNDEB 70%

R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1000 - Recursos Ordinarios	R$ 5.000,00
1101 - Recursos FUNDEB 70%	R$ 35.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 23 de dezembro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2025.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				2036-1481-606	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 213-2025 de 23/12/2025					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO					
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
Despesa 115 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/12/2025	2059466	Suplementação Orçamentária Excesso de arrecadação	Excesso de Arrecadação	5.000,00	
Total da despesa:				5.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				5.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				5.000,00	0,00
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL					
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB					
Despesa 381 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1101 - Recursos FUNDEB 70% - 1.540.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/12/2025	2059465	Suplementação Orçamentária Excesso de arrecadação	Excesso de Arrecadação	25.000,00	
Total da despesa:				25.000,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL					
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB					
Despesa 692 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1101 - Recursos FUNDEB 70% - 1.540.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/12/2025	2059464	Suplementação Orçamentária Excesso de arrecadação	Excesso de Arrecadação	10.000,00	
Total da despesa:				10.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				35.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				35.000,00	0,00
Total do fundamento:				40.000,00	0,00
Total geral				40.000,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D33A8B9B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 214-2025

DECRETO Nº 214-2025 em 23 de dezembro de 2025

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 15 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

365 - Educação Infantil

40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

702 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1102 - Recursos FUNDEB 30%

68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão

utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

365 - Educação Infantil

40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

691 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1102 - Recursos FUNDEB 30%

68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 23 de dezembro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2025.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1417-6948-439	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 214-2025 de 23/12/2025					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL					
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB					
Despesa 691 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/12/2025	2059560	Redução da Despesa			68.000,00
		Anulação			
			Total da despesa:	0,00	68.000,00
Despesa 702 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					

Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
23/12/2025	2059559	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	68.000,00	
		Anulação			
			Total da despesa:	68.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	68.000,00	68.000,00
			Total do órgão orçamentário:	68.000,00	68.000,00
			Total do fundamento:	68.000,00	68.000,00
			Total geral	68.000,00	68.000,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:26AF79E6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 215-2025

DECRETO Nº 215-2025 em 23 de dezembro de 2025

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 15 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

8 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

2.24 - GESTAO DO SUAS

943 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

7011 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)

R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão

utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 3.700,00

(três mil e setecentos reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
7011 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	R$ 3.700,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 23 de dezembro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2025.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1564-6746-038 1/1
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 215-2025 de 23/12/2025		
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS		
Ação: 2.24 - GESTAO DO SUAS		
Despesa 943 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Fonte de recurso: 7011 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) - 1.660.0000		

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
23/12/2025	2059681	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	3.700,00	
		Excesso de arrecadação f7011			
			Total da despesa:	3.700,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	3.700,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	3.700,00	0,00
			Total do fundamento:	3.700,00	0,00
			Total geral	3.700,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9136AB9F

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 92-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR92/2025

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 29/12/2025

d) Objeto da licitação: Contratação de serviços de arbitragem.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

413 - ASSOCIACAO LIGA ESPORTIVA OESTINA (83.675.157/0001-44)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	32616 - Serviços de arbitragem na realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo do Município de Bom Jesus do Sul – Edição/2026, jogos a serem realizados no estádio municipal Pedro Lima dos Santos e Campo da Linha São Paulo, conforme tabela de jogos organizados pelo Departamento de Esportes do Município, sendo aproximadamente 40 jogos. A equipe de Arbitragem deverá estar composta por quatro pessoas, nas funções de 01 árbitro, 02 auxiliares e 01 mesário.	UN	SERVIÇO	40	869,00	34.760,00
2	32618 - Serviços de arbitragem na realização do Campeonato Municipal de futebol sete(suíço) do Município de Bom Jesus do Sul – Edição/2026, jogos a serem realizados no estádio municipal Pedro Lima dos Santos e Campo da Linha São Paulo, conforme tabela de jogos organizados pelo Departamento de Esportes do Município, sendo aproximadamente 95 jogos. A equipe de Arbitragem deverá estar composta por três pessoas, nas funções de 02 árbitros e 01 mesário.	UN	SERVIÇO	95	379,00	36.005,00
3	32619 - Serviços de arbitragem na realização do Campeonato Municipal de Futsal do Município de Bom Jesus do Sul – Edição/2026, jogos a serem realizados no ginásio Municipal Augusto Ângelo dos Santos, conforme tabela de jogos organizados pelo Departamento de Esportes do Município, sendo aproximadamente 90 jogos. A equipe de Arbitragem deverá estar composta por três pessoas, nas funções de 02 árbitros e 1 mesário.	UN	SERVIÇO	90	389,00	35.010,00
4	32620 - Serviço de arbitragem para realização de jogos das categorias de base, estão abrangendo as categorias sub-7, sub-9, sub-11, sub-13, sub-15 e juvenil. A equipe de Arbitragem deverá estar composta por três pessoas, nas funções de 02 árbitros e 1 mesário.	UN	SERVIÇO	40	275,00	11.000,00
5	32621 - Serviço de gandula, a ser usado nos jogos dos campeonatos municipais de futebol de campo e futebol suíço, bem como em competições regionais que o município jogar, estes realizados no Estádio municipal Pedro Lima dos Santos. (composto por 2 gandulas por jogo).	UN	SERVIÇO	80	154,00	12.320,00
6	32622 - Serviços de arbitragem para o campeonato municipal de vôlei de areia. A equipe de Arbitragem deverá estar composta por três pessoas, nas funções de 02 árbitros e 1 mesário.	UN	SERVIÇO	80	349,00	27.920,00
7	32623 - Serviço de coordenação de julgamento desportivo e disciplinar dos campeonatos municipais, com uma comissão de justiça desportiva disciplinar, nomeada pelo tribunal de justiça desportiva do futebol, composta por 05(cinco) membros nominados como auditores.	UN	SERVIÇO	70	367,00	25.690,00
Total (R$):						182.705,00

Bom Jesus do Sul-PR, 29/12/2025.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:65AB2176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 111/2025

Decreto n° 111/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 896/2024 de 01/01/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$469.405,50 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.002		DEPARTAMENTO DE LICITACAO E CONTRATOS	
03.002.04.121.0002.2.009		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
110 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0011.2.017		IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
187 - 3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	176.428,54
188 - 3.1.90.13.00.00	1104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.085,22
05.002.12.365.0011.2.044		IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA	
221 - 3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.214,35
230 - 3.3.90.47.00.00	1103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
05.002.12.365.0018.2.016		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
233 - 3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.384,22
241 - 3.3.90.46.00.00	1104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.784,75
05.002.12.365.0018.2.018		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DOS CMEIS MUNICIPAIS	
245 - 3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	256,33
06		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0029.2.028		AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE	
281 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	184.080,16
282 - 3.1.90.13.00.00	1303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.222,38
289 - 3.3.90.36.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.150,00
06.001.10.302.0031.2.030		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
302 - 3.3.71.70.00.00	1303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.900,00
06.002		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
06.002.04.122.0002.2.025		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABONETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
314 - 3.3.90.48.00.00	1511	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.800,00
08		SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
08.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.002.04.451.0006.2.083		MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
432 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	190,00
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.004.08.244.0008.2.058		GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	
580 - 3.1.90.11.00.00	1940	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.513,33
581 - 3.1.90.13.00.00	1940	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	456,75
10.004.08.244.0014.2.061		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
Suplementação			
589 - 3.1.90.11.00.00	1934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.052,63
590 - 3.1.90.13.00.00	1934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	786,84
Total Suplementação:			469.405,50

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.002		CHEFIA DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.003		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE	
21 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
22 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	290,00
02.003		ASSESSORIA JURÍDICA	
02.003.04.121.0002.2.004		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICA	
45 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
48 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.193,15
02.004		CONTROLADORIA GERAL	
02.004.04.122.0002.2.005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
58 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.333,48
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.123.0005.2.013		MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
133 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.000,00
134 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	48.000,00
04.003		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.0005.2.014		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO	
154 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001		GABINETE DO SECRETARIO	
05.001.12.122.0002.2.037		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
171 - 3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	3.590,81
174 - 3.3.90.39.00.00	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00

05.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0011.2.017		IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
189 - 3.1.90.94.00.00	1104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.281,33
192 - 3.3.90.32.00.00	1104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.122,31
05.002.12.361.0011.2.022		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
206 - 3.3.90.39.00.00	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00
05.002.12.361.0011.2.023		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
212 - 3.3.90.39.00.00	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.193,94
05.002.12.365.0018.2.016		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
235 - 3.3.90.14.00.00	1104	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
236 - 3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	256,33
237 - 3.3.90.32.00.00	1104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	59.551,00
239 - 3.3.90.39.00.00	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Redução			
05.002.12.365.0018.2.018		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DOS CMEIS MUNICIPAIS	
245 - 3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
246 - 3.3.90.39.00.00	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0029.2.026		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
277 - 3.3.90.30.00.00	1511	MATERIAL DE CONSUMO	9.950,00
06.001.10.301.0029.2.028		AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE	
294 - 3.3.90.93.00.00	1303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.900,00
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003		DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS E BEM ESTAR	
10.003.08.244.0008.2.081		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS E BEM ESTAR	
531 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
534 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.821,00
538 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.672,00
10.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.004.08.241.0016.2.076		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSO	
545 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.530,50
10.004.08.243.0014.2.065		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – FMAS	
551 - 3.1.90.11.00.00	1934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.839,47
10.004.08.244.0008.2.060		MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	
586 - 3.3.90.30.00.00	1940	MATERIAL DE CONSUMO	3.924,18
10.004.08.244.0016.2.078		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	
629 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.956,00
Total Redução:			469.405,50

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, Estado do PR, em 2 de Dezembro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:8606CB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA SIMPLIFICADA 057/2025

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA SIMPLIFICADA

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 204/2025 de 04 de agosto de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: DISPENSA Nº 057/2025

PROCESSO Nº 227/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de fogos de artifício e prestação de serviços técnicos de instalação e queima controlada de artefatos pirotécnicos, destinados à realização do espetáculo pirotécnico oficial do Réveillon do Município de Braganey-PR, em local, data e condições previamente definidos pela Administração Municipal, com observância das normas de segurança e da legislação aplicável.

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	GIRANDOLA DE 468 TIROS	CX	04	R$ 240,00	R$ 960,00
2	KIT MORTEIRO - CAIXA COM 50 TUBOS DE 2,5 POLEGADAS CORES VARIADAS	CX	04	R$ 840,00	R$ 3.360,00
3	GIRANDOLA CAIXA COM 3600 TIROS	CX	04	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
4	TORTA CAIXA COM 100 UNIDADES DE 1,5 POLEGADAS CORES	CX	03	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM QUEIMA DE GIRANDOLA DE 468 TIROS	Serviço	04	R$ 15,00	R$ 60,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUEIMA DE KIT MORTEIRO COM 50 TUBOS DE 2,5 POLEGADAS, CORES VARIADAS	Serviço	04	R$ 15,00	R$ 60,00
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE GIRANDOLA DE 3600 TIROS	Serviço	04	R$ 15,,00	R$ 60,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE QUEIMA DE TORTA COM 100 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS, CORES VARIADAS	Serviço	03	R$ 15,00	R$ 45,00
VALOR TOTAL					**R$ 11.545,00**

PROPOSTA APRESENTADA: MJ Assessoria e Captação LTDA

CNPJ Nº 57.299.327/0001-23

VALOR DA PROPOSTA: R$ 11.545,00 (onze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA**.

Braganey-PR, 29 de dezembro de 2025

DANIEL CRUZ BARTOSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:F37AB22B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 486/2025, 29 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Aprova o Manual de Procedimentos de Auditoria Interna da Unidade Central de Controle Interno (UCCI) do Poder Executivo Municipal de Capitão Leônidas Marques e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e manualizar os procedimentos de execução das auditorias internas, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e o Art. 74 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância de promover maior eficácia, eficiência e transparência no controle interno da administração pública;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no Manual de Auditoria Interna desta Unidade Central de Controle Interno (UCCI), que visam orientar e uniformizar as práticas de auditoria;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovado o **Manual de Procedimentos de Auditoria Interna** da Unidade Central de Controle Interno (UCCI) do Município de Capitão Leônidas Marques, na forma do **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O Manual de que trata o Art. 1º é de observância obrigatória por todos os servidores lotados na Unidade Central de Controle Interno (UCCI) na condução dos trabalhos de auditoria.

Art. 3º Os modelos de documentos constantes nos Anexos A B, C e D do Manual de Procedimentos de Auditoria Interna são de uso compulsório em todos os processos de auditoria, visando à padronização e ao controle de qualidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 29 de dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

LEANDRO LEOMAR MULLER

Controlador Interno Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA

Controladora Geral Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 486/2025

MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA INTERNA DA UCCI

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAPÍTULO I

OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Art. 1º Este Manual estabelece a metodologia e os procedimentos padronizados para o planejamento, a execução, a elaboração de relatórios e o monitoramento das ações de auditoria interna realizadas pela Unidade Central de Controle Interno (UCCI) do Município de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º O processo de auditoria interna divide-se nas seguintes fases:

I - Fase 1: Planejamento da Auditoria;

II - Fase 2: Execução da Auditoria;

III - Fase 3: Elaboração do Relatório;

IV - Fase 4: Encaminhamento e Monitoramento.

CAPÍTULO II

FASE 1: PLANEJAMENTO DA AUDITORIA

Art. 3º Nenhuma auditoria será iniciada sem a elaboração de um planejamento formal.

Art. 4º O planejamento de cada auditoria interna será formalizado por meio da Matriz de Planejamento, conforme modelo constante no Anexo A deste Manual.

Art. 5º A Matriz de Planejamento deverá conter, obrigatoriamente:

I - Os Estudos Preliminares sobre o tema (contextualização e análise de risco);

II - As Questões de Auditoria (o que será respondido);

III - Os Critérios (a base legal, normativa ou de boas práticas);

IV - Os Procedimentos de Coleta e Análise de Evidências.

CAPÍTULO III

FASE 2: EXECUÇÃO DA AUDITORIA

Art. 6º A execução consiste na aplicação dos procedimentos definidos na Matriz de Planejamento para a coleta e análise das evidências.

Art. 7º Todos os fatos relevantes identificados pela equipe de auditoria que configurem uma não conformidade ou oportunidade de melhoria deverão ser registrados na Matriz de Achados, conforme modelo constante no Anexo B deste Manual.

Art. 8º A Matriz de Achados deverá conter, obrigatoriamente:

I - O Achado (A situação encontrada);

II - As Evidências (As provas que suportam o achado);

III - As Causas (A razão fundamental do problema);

IV - As Recomendações (A solução proposta para a causa).

CAPÍTULO IV

FASE 3: ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

Art. 9º Concluída a fase de execução, a equipe de auditoria elaborará um Relatório Preliminar, que será discutido com os gestores da unidade auditada para validar os achados e colher manifestações.

Art. 10. Após a discussão com os gestores, será elaborado o Relatório Final de Auditoria, conforme modelo constante no Anexo C deste Manual.

Art. 11. O Relatório Final de Auditoria conterá, no mínimo:

I - Introdução (Origem e objetivo da auditoria);

II - Escopo e Metodologia utilizada;

III - Constatações e Achados (baseados na Matriz de Achados);

IV - Recomendações;

V - Conclusão.

CAPÍTULO V

FASE 4: ENCAMINHAMENTO E MONITORAMENTO

Art. 12. O Relatório Final de Auditoria será encaminhado formalmente:

I - Ao Chefe do Poder Executivo;

II - Ao Secretário Municipal ou gestor máximo da unidade auditada;

III - A outros órgãos externos (Tribunal de Contas, Ministério Público), nos casos de achados que indiquem irregularidade grave ou danos ao erário.

Art. 13. O gestor da unidade auditada, ao receber o Relatório Final, deverá elaborar e encaminhar à UCCI, no prazo de 60 (sessenta) dias, um Plano de Ação, conforme modelo constante no Anexo D deste Manual, para o atendimento das recomendações.

Art. 14. Compete à UCCI realizar o monitoramento contínuo da implementação das recomendações, com base no Plano de Ação apresentado pelo gestor, emitindo Relatórios de Monitoramento periódicos.

CAPÍTULO VI

DOS ANEXOS DO MANUAL

Art. 15. São partes integrantes deste Manual os seguintes modelos:

I - Anexo A: Modelo de Matriz de Planejamento

II - Anexo B: Modelo de Matriz de Achados

III - Anexo C: Modelo de Relatório Final de Auditoria

IV - Anexo D: Modelo de Plano de Ação do Gestor Auditado

ANEXO A DO MANUAL

MATRIZ DE PLANEJAMENTO

Objeto da Auditoria:	**[Descrever o objeto]**
Questão de Auditoria *(O que queremos saber?)*	**Critério** *(Qual a regra/norma/lei?)*
[Ex: O município controla o limite de contratos por fiscal?]	[Ex: Decreto Municipal nº YYY, Art. 5º; Lei 14.133, Art. 117]
[Inserir quantas linhas forem necessárias]	[Inserir]

ANEXO B DO MANUAL (MODELO)

MATRIZ DE ACHADOS

Achado (Situação Encontrada)	**Evidências (Provas)**	**Causas (Por que aconteceu?)**	**Recomendações (Como corrigir a causa?)**
[Ex: Servidores acumulam mais de 10 contratos sob sua fiscalização.]	[Ex: Planilha X; Relatório Y do sistema; Portarias de designação Z, W, K.]	[Ex: Ausência de controle automatizado na distribuição de contratos; Inexistência de ato normativo que limite a quantidade.]	[Ex: 1. Regular a matéria via Decreto (item 18762). 2. Implementar alerta no sistema de gestão de contratos.]
[Inserir]	[Inserir]	[Inserir]	[Inserir]

ANEXO C DO MANUAL

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA

Introdução: (Origem da auditoria, nº do processo, equipe).

Visão Geral: (Contextualização do tema auditado).

Escopo e Metodologia: (O que foi analisado, o que não foi, e como foi feito).

Constatações e Achados: (Descrição detalhada dos achados da Matriz - Anexo B).

Recomendações: (Listagem das recomendações propostas).

Conclusão: (Parecer geral da UCCI).

ANEXO D DO MANUAL (MODELO)

PLANO DE AÇÃO DO GESTOR AUDITADO

Recomendação da UCCI (Copiada do Relatório)	**Ação Corretiva Proposta (O que o gestor fará)**	**Responsável pela Ação (Setor/Servidor)**	**Prazo para Implementação**	**Status (A preencher pela UCCI no Monitoramento)**
[Ex: 1. Regular a matéria via Decreto.]	[Ex: 1.1 Elaborar minuta de Decreto; 1.2 Enviar à PGM; 1.3 Publicar]	[Ex: Gabinete do Secretário]	[Ex: 30/11/2025]	[ ] Não Iniciada [ ] Em Andamento [ ] Concluída
[Ex: 2. Implementar alerta no sistema.]	[Ex: 2.1 Notificar a empresa de software para desenvolver o módulo]	[Ex: Departamento de TI]	[Ex: 28/02/2026]	[ ] Não Iniciada [ ] Em Andamento [ ] Concluída

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:625603D4

GABINETE PREFEITO
ERRATA

O Município de Capitão Leônidas Marques, por meio de seu representante legal, torna pública a presente **ERRATA**, para corrigir erro material referente à numeração da Lei Complementar publicada no Diário Oficial do Município em data de 04 de dezembro de 2025, Pags.81/82, Edição 3420, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"LEI COMPLEMENTAR Nº 033, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025."

Leia-se:

LEI COMPLEMENTAR N° 034, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA O ARTIGO 307 E A TABELA VII DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Altera o Artigo 307, da Lei Complementar Municipal nº 03/2018 que institui o Código Tributário do Munícipio, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 307. A Taxa de Coleta de Lixo poderá ser paga da seguinte forma:

I – Em parcela única por meio de documento emitido pela prefeitura municipal, até a data de vencimento definida por esta;

II - Em 10 (dez) parcelas, a cada exercício financeiro, nas datas definidas nas respectivas guias de recolhimento, emitidas pela Fazenda Pública Municipal.

Art. 2º Altera a Tabela VII, de que trata o Artigo 303, da Lei Complementar Municipal nº 3, de 19 de dezembro de 2018, que institui o Código Tributário do Munícipio, que passa a vigorar da forma prevista do anexo I, da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, atendido o disposto no art. 150, inciso III, alíneas "b" e "c" da Constituição Federal, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Paraná, 03 de dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

TABELA VII (Prevista no Art. 299)

TAXA DE COLETA DE LIXO

1 – RESIDÊNCIAS	**UFM anual**
Residências até 40 m²	**1,279**
Residências de 41 m² até 70 m²	**2,388**
Residências de 71 m² até 100 m²	**2,900**
Residências de 101 m² até 130 m²	**3,411**
Residências de 131m² até 150 m²	**3,923**
Residências de 151 m² até 200 m²	**4,350**
Residências acima de 200 m²	**4,776**
2 - COMÉRCIO E PRESTADORES DE SERVIÇOS	
Estabelecimento até 70 m²	**3,326**
Estabelecimentos de 70,1 m² até 100 m²	**3,992**

Estabelecimentos de 100,1 m² até 150 m²	**4,708**
Estabelecimentos de 151 m² até 200 m²	**5,343**
Estabelecimentos de 201m² até 300 m²	**5,764**
Estabelecimentos acima de 300 m²	**6,206**
3 - INDÚSTRIA	
Estabelecimentos de 70 m²	**3,048**
Estabelecimentos de 71 m² até 100 m²	**3,666**
Estabelecimentos de 101 m² até 150 m²	**4,314**
Estabelecimentos de 151 m² até 200 m²	**4,897**
Estabelecimentos de 201m² até 300 m²	**5,283**
Estabelecimentos acima de 300 m²	**5,791**

Ressalta-se que a presente correção refere-se **exclusivamente à numeração da lei**, permanecendo inalterados o conteúdo, os efeitos jurídicos e a data de sua publicação.

Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 29 de dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:99C03E92

GABINETE PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 035, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 005, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE OS PERÍMETROS DAS ZONAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º A presente Lei tem por finalidade alterar a Lei Municipal Complementar nº 005, de 27 de dezembro de 2018, nos termos em que dispõe.

Art. 2º Fica alterado o parágrafo 1º artigo 3º, inserindo os incisos I, II e III, com a seguinte redação:

Artº 3 (...)

§ 1º A ampliação de perímetro urbano da Sede do município de Capitão Leônidas Marques somente poderá ocorrer sobre área prevista na Lei do Plano Diretor, nas macrozonas:

I - macrozona de Expansão Urbana;

II - macrozona de expansão urbana do Rio Iguaçu;

III - macrozona de expansão urbana da BR 163 Norte.

Art. 3º Ficam revogadas as alíneas “d” e “e” do inciso I do artigo 6º.

Art. 4º Fica alterado o caput do artigo 7º, inserindo os incisos I, II e III, com a seguinte redação:

Artº 7. As Zonas de Expansão Urbana, para efeito desta Lei, estão inseridas nas seguintes macrozonas:

I - macrozona de expansão urbana constitui a área entre o perímetro urbano da sede municipal e o Anel de Contorno Viário, cuja diretriz está registrada nos mapas anexos da Lei do Sistema Viário, componente do arcabouço de leis que compõem o Plano Diretor Municipal;

II - macrozona de expansão urbana do Rio Iguaçu;

III - macrozona de expansão urbana da BR 163 Norte.

Art. 5º Ficam alterados os anexos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, referentes aos incisos I, II, III, IV, V e VI, do artigo 10, passando a vigorar com as seguintes redações, conforme seus anexos.

Art.6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Paraná, em 29 de dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

ANEXO I - Mapa e Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Sede do Município de Capitão Leônidas Marques

Memorial Descritivo do Perímetro

O **Perímetro da Sede Urbana do Município de Capitão Leônidas Marques** é formado pela poligonal que tem início no **ponto 0**=PP, deste segue com o rumo de 16°58'09"SE e percorre 502,09m, até o **ponto 1**, deste segue com o rumo de 72°29'48"NE e percorre 7,14m, até o **ponto 2**, deste segue com o rumo de 76°52'30"NE e percorre 17,01m, até o **ponto 3**, deste segue com o rumo de 78°50'00"NE e percorre 0,74m, até o **ponto 4**, deste segue com o rumo de 78°54'28"NE e percorre 0,31m, até o **ponto 5**, deste segue com o rumo de 79°10'00"NE e percorre 2,30m, até o **ponto 6**, deste segue com o rumo de 79°24'44"NE e percorre 0,31m, até o **ponto 7**, deste segue com o rumo de 79°40'32"NE e percorre 2,30m, até o **ponto 8**, deste segue com o rumo de 79°55'24"NE e percorre 0,31m, até o **ponto 9**, deste segue com o rumo de 80°10'45"NE e percorre 2,30m, até o **ponto 10**, deste segue com o rumo de 80°26'47"NE e percorre 0,31m, até o **ponto 11**, deste segue com o rumo de 80°33'35"NE e percorre 1,15m, até o **ponto 12**, deste segue com o rumo de 80°41'12"NE e percorre 253,48m, até o **ponto 13**, deste segue com o rumo de 81°35'34"NE e percorre 8,23m, até o **ponto 14**, deste segue com o rumo de 82°45'05"NE e percorre 2,27m, até o **ponto 15**, deste segue com o rumo de 83°00'01"NE e percorre 2,83m, até o **ponto 16**, deste segue com o rumo de 84°09'51"NE e percorre 10,56m, até o **ponto 17**, deste segue com o rumo de 85°19'41"NE e percorre 1,59m, até o **ponto 18**, deste segue com o rumo de 85°47'20"NE e percorre 4,18m, até o **ponto 19**, deste segue com o rumo de 87°00'05"NE e percorre 6,82m, até o **ponto 20**, deste segue com o rumo de 87°45'11"NE e percorre 2,74m, até o **ponto 21**, deste segue com o rumo de 88°52'36"NE e percorre 10,20m, até o **ponto 22**, deste segue com o rumo de 90°00'00"NE e percorre 60,33m, até o **ponto 23**, deste segue com o rumo de 88°53'04"SE e percorre 10,12m, até o **ponto 24**, deste segue com o rumo de 87°46'08"SE e percorre 2,72m, até o **ponto 25**, deste segue com o rumo de 87°00'33"SE e percorre 6,89m, até o **ponto 26**, deste segue com o rumo de 85°48'56"SE e percorre 3,95m, até o **ponto 27**, deste segue com o rumo de 85°22'50"SE e percorre 1,56m, até o **ponto 28**, deste segue com o rumo de 84°13'00"SE e percorre 10,56m, até o **ponto 29**, deste segue com o rumo de 83°03'12"SE e percorre 2,83m, até o **ponto 30**, deste segue com o rumo de 82°46'40"SE e percorre 2,51m, até o **ponto 31**, deste segue com o rumo de 81°37'13"SE e percorre 7,98m, até o **ponto 32**, deste segue com o rumo de 80°44'26"SE e percorre 207,94m, até o **ponto 33**, deste segue com o rumo de 81°04'30"SE e percorre 168,45m, até o **ponto 34**, deste segue com o rumo de 80°52'10"SE e percorre 1,85m, até o **ponto 35**, deste segue com o rumo de 80°40'03"SE e percorre 0,53m, até o **ponto 36**, deste segue com o rumo de 80°19'50"SE e percorre 3,06m, até o **ponto 37**, deste segue com o rumo de 79°59'37"SE e percorre 0,66m, até o **ponto 38**, deste segue com o rumo de 79°44'09"SE e percorre 2,35m, até o **ponto 39**, deste segue com o rumo de 79°28'33"SE e percorre 104,70m, até o **ponto 40**, deste segue com o rumo de 86°50'04"NE e percorre 18,62m, até o **ponto 41**, deste segue com o rumo de 75°19'09"NE e percorre 156,79m, até o **ponto 42**, deste segue com o rumo de 72°28'28"NE e percorre 21,43m, até o **ponto 43**, deste segue com o rumo de 61°15'10"NE e percorre 54,56m, até o **ponto 44**, deste segue com o rumo de 57°06'27"NE e percorre 71,95m, até o **ponto 45**, deste segue com o rumo de 57°32'19"NE e percorre 3,91m, até o **ponto 46**, deste segue com o rumo de 57°58'08"NE e percorre 1,11m, até o **ponto 47**, deste segue com o rumo de 58°32'52"NE e percorre 5,26m, até o **ponto 48**,deste segue com o rumo de 59°07'37"NE e percorre 1,12m, até o **ponto 49**, deste segue com o rumo de 59°33'49"NE e percorre 3,96m, até o **ponto 50**, deste segue com o rumo de 60°46'13"NE e percorre 6,99m, até o **ponto 51**, deste segue com o rumo de 61°32'27"NE e percorre 1,88m, até o **ponto 52**, deste segue com o rumo de 62°18'35"NE e percorre 6,98m, até o **ponto 53**, deste segue com o rumo de 63°04'45"NE e percorre 0,96m, até o **ponto 54**, deste segue com o rumo de 63°24'53"NE e percorre 3,04m, até o **ponto 55**, deste segue com o rumo de 64°10'49"NE e percorre 3,90m, até o **ponto 56**, deste segue com o rumo de 64°36'36"NE e percorre 1,87m, até o **ponto 57**, deste segue com o rumo de 65°22'42"NE e percorre 6,97m, até o **ponto 58**, deste segue com o rumo de 66°08'46"NE e percorre 53,16m, até o **ponto 59**, deste segue com o rumo de 66°37'44"NE e percorre 4,39m, até o **ponto 60**, deste segue com o rumo de 67°06'49"NE e percorre 1,18m, até o **ponto 61**, deste segue com o rumo de 67°18'24"NE e percorre 1,75m, até o **ponto 62**, deste segue com o rumo de 67°48'43"NE e percorre 2,83m, até o **ponto 63**, deste segue com o rumo de 68°07'22"NE e percorre 0,76m, até o **ponto 64**, deste segue com o rumo de 69°41'11"NE e percorre 14,19m, até o **ponto 65**, deste segue com o rumo de 71°17'59"NE e percorre 0,52m, até o **ponto 66**, deste segue com o rumo de 71°21'52"NE e percorre 3,72m, até o **ponto 67**, deste segue com o rumo de 72°53'20"NE e percorre 9,73m, até o **ponto 68**, deste segue com o rumo de 73°11'10"NE e percorre 35,44m, até o **ponto 69**, deste segue com o rumo de 73°24'03"NE e percorre 1,10m, até o **ponto 70**, deste segue com o rumo de 73°31'29"NE e percorre 0,47m, até o **ponto 71**, deste segue com o rumo de 73°45'45"NE e percorre 2,19m, até o **ponto 72**, deste segue com o rumo de 74°00'22"NE e percorre 0,47m, até o **ponto 73**, deste segue com o rumo de 74°14'42"NE e percorre 2,19m, até o **ponto 74**, deste segue com o rumo de 74°29'15"NE e percorre 0,47m, até o **ponto 75**, deste segue com o rumo de 72°44'13"NE e percorre 1,00m, até o **ponto 76**, deste segue com o rumo de 76°24'08"NE e percorre 1,19m, até o **ponto 77**, deste segue com o rumo de 74°58'08"NE e percorre 0,47m, até o **ponto 78**, deste segue com o rumo de 74°57'53"NE e percorre 0,13m, até o **ponto 79**, deste segue com o rumo de 75°13'40"NE e percorre 2,06m, até o **ponto 80**, deste segue com o rumo de 75°26'50"NE e percorre 0,47m, até o **ponto 81**, deste segue com o rumo de 75°41'44"NE e percorre 2,19m, até o **ponto 82**, deste segue com o rumo de 75°56'03"NE e percorre 0,47m, até o **ponto 83**, deste segue com o rumo de 76°10'41"NE e percorre 2,19m, até o **ponto 84**, deste segue com o rumo de 76°25'27"NE e percorre 0,47m, até o **ponto 85**, deste segue com o rumo de 76°39'34"NE e percorre 2,19m, até o **ponto 86**, deste segue com o rumo de 76°53'58"NE e percorre 0,47m, até o **ponto 87**, deste segue com o rumo de 77°08'34"NE e percorre 2,19m, até o **ponto 88**, deste segue com o

rumo de 77°23'12"NE e percorre 0,47m, até o **ponto 89**, deste segue com o rumo de 77°37'39"NE e percorre 2,19m, até o **ponto 90**, deste segue com o rumo de 77°51'43"NE e percorre 0,47m, até o **ponto 91**, deste segue com o rumo de 78°06'31"NE e percorre 2,19m, até o **ponto 92**, deste segue com o rumo de 78°20'47"NE e percorre 0,47m, até o **ponto 93**, deste segue com o rumo de 78°33'09"NE e percorre 1,81m, até o **ponto 94**, deste segue com o rumo de 78°46'56"NE e percorre 0,38m, até o **ponto 95**, deste segue com o rumo de 78°50'34"NE e percorre 0,47m, até o **ponto 96**, deste segue com o rumo de 79°04'29"NE e percorre 2,19m, até o **ponto 97**, deste segue com o rumo de 79°18'47"NE e percorre 0,47m, até o **ponto 98**, deste segue com o rumo de 79°33'22"NE e percorre 2,19m, até o **ponto 99**, deste segue com o rumo de 79°48'34"NE e percorre 0,47m, até o **ponto 100**, deste segue com o rumo de 80°02'24"NE e percorre 2,19m, até o **ponto 101**, deste segue com o rumo de 80°16'39"NE e percorre 0,47m, até o **ponto 102**, deste segue com o rumo de 80°31'21"NE e percorre 2,19m, até o **ponto 103**, deste segue com o rumo de 80°46'11"NE e percorre 0,47m, até o **ponto 104**, deste segue com o rumo de 81°00'18"NE e percorre 2,19m, até o **ponto 105**, deste segue com o rumo de 81°15'07"NE e percorre 0,47m, até o **ponto 106**, deste segue com o rumo de 81°29'20"NE e percorre 2,19m, até o **ponto 107**, deste segue com o rumo de 81°43'56"NE e percorre 0,47m, até o **ponto 108**, deste segue com o rumo de 81°58'20"NE e percorre 2,19m, até o **ponto 109**, deste segue com o rumo de 82°12'39"NE e percorre 0,47m, até o **ponto 110**, deste segue com o rumo de 82°21'21"NE e percorre 1,30m, até o **ponto 111**, deste segue com o rumo de 82°36'05"NE e percorre 0,89m, até o **ponto 112**, deste segue com o rumo de 82°41'21"NE e percorre 0,47m, até o **ponto 113**, deste segue com o rumo de 82°56'16"NE e percorre 2,19m, até o **ponto 114**, deste segue com o rumo de 83°10'53"NE e percorre 0,47m, até o **ponto 115**, deste segue com o rumo de 83°25'10"NE e percorre 2,19m, até o **ponto 116**, deste segue com o rumo de 83°40'14"NE e percorre 0,47m, até o **ponto 117**, deste segue com o rumo de 83°54'15"NE e percorre 2,19m, até o **ponto 118**, deste segue com o rumo de 84°08'08"NE e percorre 0,47m, até o **ponto 119**, deste segue com o rumo de 84°23'15"NE e percorre 2,19m, até o **ponto 120**, deste segue com o rumo de 84°37'30"NE e percorre 0,47m, até o **ponto 121**, deste segue com o rumo de 84°52'14"NE e percorre 2,19m, até o **ponto 122**, deste segue com o rumo de 85°06'07"NE e percorre 0,47m, até o **ponto 123**, deste segue com o rumo de 85°21'13"NE e percorre 2,19m, até o **ponto 124**, deste segue com o rumo de 85°35'24"NE e percorre 0,47m, até o **ponto 125**, deste segue com o rumo de 85°50'10"NE e percorre 2,19m, até o **ponto 126**, deste segue com o rumo de 86°03'55"NE e percorre 0,47m, até o **ponto 127**, deste segue com o rumo de 86°09'51"NE e percorre 0,79m, até o **ponto 128**, deste segue com o rumo de 86°24'18"NE e percorre 1,40m, até o **ponto 129**, deste segue com o rumo de 86°33'59"NE e percorre 0,47m, até o **ponto 130**, deste segue com o rumo de 86°48'02"NE e percorre 2,19m, até o **ponto 131**, deste segue com o rumo de 87°02'27"NE e percorre 0,47m, até o **ponto 132**, deste segue com o rumo de 88°34'30"NE e percorre 2,20m, até o **ponto 133**, deste segue com o rumo de 87°28'37"NE e percorre 0,47m, até o **ponto 134**, deste segue com o rumo de 87°28'36"NE e percorre 1,81m, até o **ponto 135**, deste segue com o rumo de 87°29'07"NE e percorre 0,38m, até o **ponto 136**, deste segue com o rumo de 87°28'08"NE e percorre 0,47m, até o **ponto 137**, deste segue com o rumo de 87°28'40"NE e percorre 2,19m, até o **ponto 138**, deste segue com o rumo de 87°31'18"NE e percorre 0,25m, até o **ponto 139**, deste segue com o rumo de 81°54'18"NE e percorre 8,29m, até o **ponto 140**, deste segue com o rumo de 88°13'04"SE e percorre 375,65m, até o **ponto 141**, deste segue com o rumo de 47°15'14"SE e percorre 190,60m, até o **ponto 142**, deste segue com o rumo de 40°36'46"SO e percorre 133,37m, até o **ponto 143**, deste segue com o rumo de 42°06'29"SO e percorre 50,65m, até o **ponto 144**, deste segue com o rumo de 44°11'11"SO e percorre 30,68m, até o **ponto 145**, deste segue com o rumo de 36°38'52"SO e percorre 35,97m, até o **ponto 146**, deste segue com o rumo de 48°16'31"SO e percorre 4,66m, até o **ponto 147**, deste segue com o rumo de 34°05'16"SE e percorre 36,39m, até o **ponto 148**, deste segue com o rumo de 40°52'40"SE e percorre 10,14m, até o **ponto 149**, deste segue com o rumo de 15°48'22"SE e percorre 14,11m, até o **ponto 150**, deste segue com o rumo de 0°16'49"SO e percorre 18,13m, até o **ponto 151**, deste segue com o rumo de 12°29'10"SE e percorre 34,46m, até o **ponto 152**, deste segue com o rumo de 60°58'04"SO e percorre 46,98m, até o **ponto 153**, deste segue com o rumo de 66°07'22"SO e percorre 8,01m, até o **ponto 154**, deste segue com o rumo de 70°42'50"SO e percorre 8,01m, até o **ponto 155**, deste segue com o rumo de 75°18'15"SO e percorre 8,01m, até o **ponto 156**, deste segue com o rumo de 79°53'40"SO e percorre 8,01m, até o **ponto 157**, deste segue com o rumo de 84°29'09"SO e percorre 8,01m, até o **ponto 158**, deste segue com o rumo de 78°59'33"SO e percorre 25,41m, até o **ponto 159**, deste segue com o rumo de 69°20'28"SO e percorre 34,50m, até o **ponto 160**, deste segue com o rumo de 69°40'37"SO e percorre 30,47m, até o **ponto 161**, deste segue com o rumo de 57°43'28"SO e percorre 35,67m, até o **ponto 162**, deste segue com o rumo de 26°31'49"SO e percorre 25,55m, até o **ponto 163**, deste segue com o rumo de 2°14'23"SO e percorre 109,20m, até o **ponto 164**, deste segue com o rumo de 4°44'21"SO e percorre 7,96m, até o **ponto 165**, deste segue com o rumo de 9°18'16"SO e percorre 7,96m, até o **ponto 166**, deste segue com o rumo de 13°52'09"SO e percorre 7,96m, até o **ponto 167**, deste segue com o rumo de 16°09'03"SO e percorre 42,66m, até o **ponto 168**, deste segue com o rumo de 18°21'39"SO e percorre 7,71m, até o **ponto 169**, deste segue com o rumo de 22°35'09"SO e percorre 7,03m, até o **ponto 170**, deste segue com o rumo de 24°36'00"SO e percorre 48,73m, até o **ponto 171**, deste segue com o rumo de 25°09'23"SO e percorre 1,94m, até o **ponto 172**, deste segue com o rumo de 27°24'15"SO e percorre 5,90m, até o **ponto 173**, deste segue com o rumo de 29°05'38"SO e percorre 165,50m, até o **ponto 174**, deste segue com o rumo de 29°58'34"SO e percorre 3,08m, até o **ponto 175**, deste segue com o rumo de 32°44'18"SO e percorre 6,56m, até o **ponto 176**, deste segue com o rumo de 34°37'08"SO e percorre 39,86m, até o **ponto 177**, deste segue com o rumo de 36°58'01"SO e percorre 8,20m, até o **ponto 178**, deste segue com o rumo de 41°39'57"SO e percorre 8,20m, até o **ponto 179**, deste segue com o rumo de 46°21'48"SO e percorre 8,20m, até o **ponto 180**, deste segue com o rumo de 51°03'38"SO e percorre 8,20m, até o **ponto 181**, deste segue com o rumo de 53°24'35"SO e percorre 35,92m, até o **ponto 182**, deste segue com o rumo de 55°57'28"SO e percorre 8,89m, até o **ponto 183**, deste segue com o rumo de 61°03'19"SO e percorre 8,89m, até o **ponto 184**, deste segue com o rumo de 66°09'12"SO e percorre 8,89m, até o **ponto 185**, deste segue com o rumo de 71°15'00"SO e percorre 8,89m, até o **ponto 186**, deste segue com o rumo de 73°47'55"SO e percorre 79,45m, até o **ponto 187**, deste segue com o rumo de 57°17'43"SO e percorre 12,90m, até o **ponto 188**, deste segue com o rumo de 21°27'18"SO e percorre 45,92m, até o **ponto 189**, deste segue com o rumo de 11°42'56"SO e percorre 163,13m, até o **ponto 190**, deste segue com o rumo de 7°37'37"SE e percorre 60,56m, até o **ponto 191**, deste segue com o rumo de 9°30'39"SE e percorre 124,23m, até o **ponto 192**, deste segue com o rumo de 7°05'49"SE e percorre 8,42m, até o **ponto 193**, deste segue com o rumo de 2°16'12"SE e percorre 8,42m, até o **ponto 194**, deste segue com o rumo de 2°33'26"SO e percorre 8,42m, até o **ponto 195**, deste segue com o rumo de 7°23'05"SO e percorre 8,42m, até o **ponto 196**, deste segue com o rumo de 12°12'44"SO e percorre 8,42m, até o **ponto 197**, deste segue com o rumo de 14°37'32"SO e percorre 47,46m, até o **ponto 198**, deste segue com o rumo de 16°35'41"SO e percorre 6,87m, até o **ponto 199**, deste segue com o rumo de 20°31'59"SO e percorre 6,87m, até o **ponto 200**, deste segue com o rumo de 24°28'18"SO e percorre 6,87m, até o **ponto 201**, deste segue com o rumo de 26°26'26"SO e percorre 50,92m, até o **ponto 202**, deste segue com o rumo de 28°41'41"SO e percorre 7,87m, até o **ponto 203**, deste segue com o rumo de 33°12'17"SO e percorre 7,87m, até o **ponto 204**, deste segue com o rumo de 37°42'54"SO e percorre 7,87m, até o **ponto 205**, deste segue com o rumo de 39°58'09"SO e percorre 165,57m, até o **ponto 206**, deste segue com o rumo de 36°57'25"SO e percorre 39,70m, até o **ponto 207**, deste segue com o rumo de 24°57'48"SO e percorre 36,65m, até o **ponto 208**, deste segue com o rumo de 19°06'07"SO e percorre 27,16m, até o **ponto 209**, deste segue com o rumo de 8°22'37"SO e percorre 32,40m, até o **ponto 210**, deste segue com o rumo de 6°53'42"SE e percorre 147,62m, até o **ponto 211**, deste segue com o rumo de 6°13'22"SE e percorre 2,35m, até o **ponto 212**, deste segue com o rumo de 5°33'01"SE e percorre 172,18m, até o **ponto 213**, deste segue com o rumo de 5°20'36"SE e percorre 0,71m, até o **ponto 214**, deste segue com o rumo de 4°49'31"SE e percorre 1,12m, até o **ponto 215**, deste segue com o rumo de 4°30'07"SE e percorre 110,82m, até o **ponto 216**, deste segue com o rumo de 2°20'14"SE e percorre 7,56m, até o **ponto 217**, deste segue com o rumo de 1°59'36"SO e percorre 7,56m, até o **ponto 218**, deste segue com o rumo de 6°19'23"SO e percorre 7,56m, até o **ponto 219**, deste segue com o rumo de 10°39'09"SO e percorre 7,56m, até o **ponto 220**, deste segue com o rumo de 12°49'03"SO e percorre 60,61m, até o **ponto 221**, deste segue com o rumo de 14°57'50"SO e percorre 7,49m, até o **ponto 222**, deste segue com o rumo de 19°15'31"SO e percorre 7,49m, até o **ponto 223**, deste segue com o rumo de 21°24'18"SO e percorre 62,84m, até o **ponto 224**, deste segue com o rumo de 23°33'34"SO e percorre 7,52m, até o **ponto 225**, deste segue com o rumo de 26°21'42"SO e percorre 2,26m, até o **ponto 226**, deste segue com o rumo de 27°00'26"SO e percorre 54,45m, até o **ponto 227**, deste segue com o rumo de 29°28'14"SO e percorre 8,60m, até o **ponto 228**, deste segue com o rumo de 34°23'54"SO e percorre

8,60m, até o **ponto 229**, deste segue com o rumo de 39°19'32"SO e percorre 8,60m, até o **ponto 230**, deste segue com o rumo de 44°15'14"SO e percorre 8,60m, até o **ponto 231**, deste segue com o rumo de 46°43'01"SO e percorre 77,14m, até o **ponto 232**, deste segue com o rumo de 49°04'00"SO e percorre 8,20m, até o **ponto 233**, deste segue com o rumo de 53°45'57"SO e percorre 8,20m, até o **ponto 234**, deste segue com o rumo de 58°27'53"SO e percorre 8,20m, até o **ponto 235**, deste segue com o rumo de 60°48'52"SO e percorre 144,99m, até o **ponto 236**, deste segue com o rumo de 61°18'59"SO e percorre 1,74m, até o **ponto 237**, deste segue com o rumo de 61°54'29"SO e percorre 35,44m, até o **ponto 238**, deste segue com o rumo de 62°21'00"SO e percorre 24,22m, até o **ponto 239**, deste segue com o rumo de 18°18'40"SE e percorre 83,57m, até o **ponto 240**, deste segue com o rumo de 18°17'00"SE e percorre 569,44m, até o **ponto 241**, deste segue com o rumo de 53°56'38"NE e percorre 0,16m, até o **ponto 242**, deste segue com o rumo de 18°16'35"SE e percorre 444,25m, até o **ponto 243**, deste segue com o rumo de 54°14'08"SO e percorre 220,42m, até o **ponto 244**, deste segue com o rumo de 53°46'12"SO e percorre 52,78m, até o **ponto 245**, deste segue com o rumo de 47°09'50"SE e percorre 3,45m, até o **ponto 246**, deste segue com o rumo de 47°03'58"SE e percorre 190,85m, até o **ponto247**, deste segue com o rumo de 89°16'37"NO e percorre 19,46m, até o **ponto 248**, deste segue com o rumo de 73°35'58"SO e percorre 13,57m, até o **ponto 249**, deste segue com o rumo de 66°47'19"SO e percorre 13,11m, até o **ponto 250**, deste segue com o rumo de 66°47'20"SO e percorre 31,30m, até o **ponto 251**, deste segue com o rumo de 59°37'23"SO e percorre 42,36m, até o **ponto 252**, deste segue com o rumo de 54°45'06"NO e percorre 97,27m, até o **ponto 253**, deste segue com o rumo de 54°08'30"NO e percorre 41,22m, até o **ponto 254**, deste segue com o rumo de 85°06'14"NO e percorre 7,73m, até o **ponto 255**, deste segue com o rumo de 27°41'26"SO e percorre 45,78m, até o **ponto 256**, deste segue com o rumo de 21°03'29"SO e percorre 42,41m, até o **ponto 257**, deste segue com o rumo de 31°12'41"SO e percorre 46,16m, até o **ponto 258**, deste segue com o rumo de 72°06'25"SO e percorre 66,33m, até o **ponto 259**, deste segue com o rumo de 40°28'25"NO e percorre 0,14m, até o **ponto 260**, deste segue com o rumo de 71°57'45"SO e percorre 49,98m, até o **ponto 261**, deste segue com o rumo de 63°37'18"SO e percorre 45,41m, até o **ponto 262**, deste segue com o rumo de 15°07'26"SO e percorre 190,14m, até o **ponto 263**, deste segue com o rumo de 9°40'52"SO e percorre 67,36m, até o **ponto 264**, deste segue com o rumo de 18°56'35"SO e percorre 55,67m, até o **ponto 265**, deste segue com o rumo de 36°22'16"SO e percorre 112,05m, até o **ponto266**, deste segue com o rumo de 59°26'32"NO e percorre 2.349,76m, até o **ponto 267**, deste segue com o rumo de 16°29'10"NO e percorre 1.387,15m, até o **ponto 268**, deste segue com o rumo de 17°29'01"NO e percorre 1.521,62m, até o **ponto 269**, deste segue com o rumo de 83°48'37"SE e percorre 373,84m, até o **ponto 270**, deste segue com o rumo de 10°06'32"NO e percorre 131,70m, até o **ponto 271**, deste segue com o rumo de 9°51'57"NO e percorre 265,46m, até o **ponto 272**, deste segue com o rumo de 83°01'22"NE e percorre 340,28m, até o **ponto 273**, deste segue com o rumo de 2°43'03"NE e percorre 68,98m, até o **ponto 274**, deste segue com o rumo de 14°06'05"NE e percorre 56,56m, até o **ponto 275**, deste segue com o rumo de 18°58'29"NE e percorre 24,37m, até o **ponto 276**, deste segue com o rumo de 19°10'44"NE e percorre 24,12m, até o **ponto 277**, deste segue com o rumo de 4°56'09"NE e percorre 51,97m, até o **ponto 278**, deste segue com o rumo de 12°02'40"NO e percorre 116,74m, até o **ponto 279**, deste segue com o rumo de 13°03'33"NO e percorre 63,44m, até o **ponto 280**, deste segue com o rumo de 81°42'48"NE e percorre 79,88m, até o **ponto 281**, deste segue com o rumo de 86°32'44"NE e percorre 22,73m, até o **ponto 282**, deste segue com o rumo de 85°55'05"NE e percorre 1.527,74m, até o **ponto 0=PP**, onde teve início esta descrição, fechando o polígono do **Perímetro da Sede Urbana do Município de Capitão Leônidas Marques**.

Coordenadas dos Vértices do Perímetro

Vértice	Distância	Rumo	Coord. Norte	Coord. Este	Latitude	Longitude
0=PP	502,09	16°58'09"SE	7181024,314	238161,612	25°27'53,28477" S	35°36'14,73828" W
1	7,14	72°29'48"NE	7180544,083	238308,152	25°28'08,97388" S	35°36'09,83173" W
2	17,01	76°52'30"NE	7180546,229	238314,958	25°28'08,90850" S	35°36'09,58674" W
3	0,74	78°50'00"NE	7180550,093	238331,527	25°28'08,79354" S	35°36'08,99127" W
4	0,31	78°54'28"NE	7180550,235	238332,251	25°28'08,78938" S	35°36'08,96527" W
5	2,3	79°10'00"NE	7180550,295	238332,555	25°28'08,78763" S	35°36'08,95436" W
6	0,31	79°24'44"NE	7180550,728	238334,815	25°28'08,77500" S	35°36'08,87320" W
7	2,3	79°40'32"NE	7180550,784	238335,120	25°28'08,77337" S	35°36'08,86225" W
8	0,31	79°55'24"NE	7180551,197	238337,384	25°28'08,76140" S	35°36'08,78096" W
9	2,3	80°10'45"NE	7180551,251	238337,689	25°28'08,75984" S	35°36'08,77002" W
10	0,31	80°26'47"NE	7180551,644	238339,956	25°28'08,74852" S	35°36'08,68864" W
11	1,15	80°33'35"NE	7180551,695	238340,261	25°28'08,74705" S	35°36'08,67769" W
12	253,48	80°41'12"NE	7180551,883	238341,393	25°28'08,74167" S	35°36'08,63706" W
13	8,23	81°35'34"NE	7180592,904	238591,528	25°28'07,56816" S	35°35'59,65968" W
14	2,27	82°45'05"NE	7180594,107	238599,667	25°28'07,53425" S	35°35'59,36767" W
15	2,83	83°00'01"NE	7180594,393	238601,919	25°28'07,52639" S	35°35'59,28690" W
16	10,56	84°09'51"NE	7180594,738	238604,724	25°28'07,51696" S	35°35'59,18631" W
17	1,59	85°19'41"NE	7180595,812	238615,232	25°28'07,48875" S	35°35'58,80963" W
18	4,18	85°47'20"NE	7180595,941	238616,819	25°28'07,48556" S	35°35'58,75276" W
19	6,82	87°00'05"NE	7180596,248	238620,992	25°28'07,47824" S	35°35'58,60326" W
20	2,74	87°45'11"NE	7180596,605	238627,803	25°28'07,47097" S	35°35'58,35934" W
21	10,2	88°52'36"NE	7180596,713	238630,540	25°28'07,46919" S	35°35'58,26135" W
22	60,33	90°00'00"NE	7180596,913	238640,734	25°28'07,46916" S	35°35'57,89651" W
23	10,12	88°53'04"SE	7180596,913	238701,059	25°28'07,50740" S	35°35'55,73836" W
24	2,72	87°46'08"SE	7180596,715	238711,181	25°28'07,52025" S	35°35'55,37637" W
25	6,89	87°00'33"SE	7180596,609	238713,902	25°28'07,52542" S	35°35'55,27910" W
26	3,95	85°48'56"SE	7180596,250	238720,784	25°28'07,54144" S	35°35'55,03315" W
27	1,56	85°22'50"SE	7180595,962	238724,719	25°28'07,55329" S	35°35'54,89257" W
28	10,56	84°13'00"SE	7180595,836	238726,273	25°28'07,55836" S	35°35'54,83706" W
29	2,83	83°03'12"SE	7180594,772	238736,779	25°28'07,59958" S	35°35'54,46195" W
30	2,51	82°46'40"SE	7180594,430	238739,585	25°28'07,61246" S	35°35'54,36180" W
31	7,98	81°37'13"SE	7180594,115	238742,075	25°28'07,62427" S	35°35'54,27294" W
32	207,94	80°44'26"SE	7180592,951	238749,974	25°28'07,66708" S	35°35'53,99116" W
33	168,45	81°04'30"SE	7180559,492	238955,206	25°28'08,88372" S	35°35'46,67221" W
34	1,85	80°52'10"SE	7180533,359	239121,615	25°28'09,83778" S	35°35'40,73702" W
35	0,53	80°40'03"SE	7180533,066	239123,440	25°28'09,84845" S	35°35'40,67194" W
36	3,06	80°19'50"SE	7180532,980	239123,962	25°28'09,85157" S	35°35'40,65332" W
37	0,66	79°59'37"SE	7180532,466	239126,977	25°28'09,87017" S	35°35'40,54581" W
38	2,35	79°44'09"SE	7180532,352	239127,625	25°28'09,87429" S	35°35'40,52271" W
39	104,7	79°28'33"SE	7180531,933	239129,937	25°28'09,88936" S	35°35'40,44029" W
40	18,62	86°50'04"NE	7180512,809	239232,879	25°28'10,57557" S	35°35'36,77078" W
41	156,79	75°19'09"NE	7180513,837	239251,471	25°28'10,55395" S	35°35'36,10492" W
42	21,43	72°28'28"NE	7180553,574	239403,144	25°28'09,35935" S	35°35'30,65099" W
43	54,56	61°15'10"NE	7180560,028	239423,581	25°28'09,16266" S	35°35'29,91535" W
44	71,95	57°06'27"NE	7180586,270	239471,419	25°28'08,34065" S	35°35'28,18563" W
45	3,91	57°32'19"NE	7180625,342	239531,832	25°28'07,10991" S	35°35'25,99711" W

46	1,11	57°58'08"NE	7180627,440	239535,130	25°28'07,04386" S	35°35'25,87766" W
47	5,26	58°32'52"NE	7180628,026	239536,067	25°28'07,02542" S	35°35'25,84373" W
48	1,12	59°07'37"NE	7180630,768	239540,551	25°28'06,93920" S	35°35'25,68141" W
49	3,96	59°33'49"NE	7180631,341	239541,508	25°28'06,92120" S	35°35'25,64677" W
50	6,99	60°46'13"NE	7180633,348	239544,924	25°28'06,85817" S	35°35'25,52316" W
51	1,88	61°32'27"NE	7180636,762	239551,025	25°28'06,75115" S	35°35'25,30252" W
52	6,98	62°18'35"NE	7180637,658	239552,679	25°28'06,72310" S	35°35'25,24272" W
53	0,96	63°04'45"NE	7180640,902	239558,860	25°28'06,62165" S	35°35'25,01933" W
54	3,04	63°24'53"NE	7180641,339	239559,720	25°28'06,60800" S	35°35'24,98826" W
55	3,9	64°10'49"NE	7180642,701	239562,443	25°28'06,56549" S	35°35'24,88990" W
56	1,87	64°36'36"NE	7180644,401	239565,956	25°28'06,51250" S	35°35'24,76304" W
57	6,97	65°22'42"NE	7180645,204	239567,648	25°28'06,48749" S	35°35'24,70194" W
58	53,16	66°08'46"NE	7180648,108	239573,984	25°28'06,39718" S	35°35'24,47325" W
59	4,39	66°37'44"NE	7180669,605	239622,601	25°28'05,72974" S	35°35'22,71898" W
60	1,18	67°06'49"NE	7180671,347	239626,632	25°28'05,67572" S	35°35'22,57356" W
61	1,75	67°18'24"NE	7180671,805	239627,718	25°28'05,66153" S	35°35'22,53439" W
62	2,83	67°48'43"NE	7180672,482	239629,336	25°28'05,64056" S	35°35'22,47603" W
63	0,76	68°07'22"NE	7180673,549	239631,952	25°28'05,60756" S	35°35'22,38170" W
64	14,19	69°41'11"NE	7180673,831	239632,654	25°28'05,59885" S	35°35'22,35639" W
65	0,52	71°17'59"NE	7180678,757	239645,961	25°28'05,44727" S	35°35'21,87690" W
66	3,72	71°21'52"NE	7180678,923	239646,453	25°28'05,44219" S	35°35'21,85918" W
67	9,73	72°53'20"NE	7180680,112	239649,977	25°28'05,40580" S	35°35'21,73228" W
68	35,44	73°11'10"NE	7180682,976	239659,279	25°28'05,31867" S	35°35'21,39750" W
69	1,1	73°24'03"NE	7180693,227	239693,202	25°28'05,00717" S	35°35'20,17676" W
70	0,47	73°31'29"NE	7180693,540	239694,252	25°28'04,99767" S	35°35'20,13897" W
71	2,19	73°45'45"NE	7180693,673	239694,703	25°28'04,99363" S	35°35'20,12275" W
72	0,47	74°00'22"NE	7180694,286	239696,807	25°28'04,97505" S	35°35'20,04705" W
73	2,19	74°14'42"NE	7180694,415	239697,260	25°28'04,97115" S	35°35'20,03075" W
74	0,47	74°29'15"NE	7180695,010	239699,369	25°28'04,95316" S	35°35'19,95489" W
75	1	72°44'13"NE	7180695,136	239699,822	25°28'04,94935" S	35°35'19,93859" W
76	1,19	76°24'08"NE	7180695,433	239700,778	25°28'04,94031" S	35°35'19,90418" W
77	0,47	74°58'08"NE	7180695,713	239701,936	25°28'04,93195" S	35°35'19,86256" W
78	0,13	74°57'53"NE	7180695,836	239702,391	25°28'04,92824" S	35°35'19,84620" W
79	2,06	75°13'40"NE	7180695,871	239702,521	25°28'04,92719" S	35°35'19,84152" W
80	0,47	75°26'50"NE	7180696,395	239704,509	25°28'04,91143" S	35°35'19,77004" W
81	2,19	75°41'44"NE	7180696,513	239704,965	25°28'04,90788" S	35°35'19,75364" W
82	0,47	75°56'03"NE	7180697,055	239707,088	25°28'04,89162" S	35°35'19,67731" W
83	2,19	76°10'41"NE	7180697,169	239707,545	25°28'04,88821" S	35°35'19,66088" W
84	0,47	76°25'27"NE	7180697,692	239709,673	25°28'04,87256" S	35°35'19,58439" W
85	2,19	76°39'34"NE	7180697,803	239710,130	25°28'04,86925" S	35°35'19,56796" W
86	0,47	76°53'58"NE	7180698,309	239712,263	25°28'04,85416" S	35°35'19,49130" W
87	2,19	77°08'34"NE	7180698,415	239712,721	25°28'04,85101" S	35°35'19,47484" W
88	0,47	77°23'12"NE	7180698,903	239714,857	25°28'04,83651" S	35°35'19,39809" W
89	2,19	77°37'39"NE	7180699,006	239715,317	25°28'04,83345" S	35°35'19,38156" W
90	0,47	77°51'43"NE	7180699,475	239717,457	25°28'04,81957" S	35°35'19,30467" W
91	2,19	78°06'31"NE	7180699,574	239717,917	25°28'04,81665" S	35°35'19,28815" W
92	0,47	78°20'47"NE	7180700,026	239720,061	25°28'04,80332" S	35°35'19,21113" W
93	1,81	78°33'09"NE	7180700,121	239720,523	25°28'04,80053" S	35°35'19,19454" W
94	0,38	78°46'56"NE	7180700,481	239722,300	25°28'04,78996" S	35°35'19,13071" W
95	0,47	78°50'34"NE	7180700,554	239722,670	25°28'04,78782" S	35°35'19,11742" W
96	2,19	79°04'29"NE	7180700,645	239723,132	25°28'04,78516" S	35°35'19,10083" W
97	0,47	79°18'47"NE	7180701,061	239725,284	25°28'04,77301" S	35°35'19,02355" W
98	2,19	79°33'22"NE	7180701,148	239725,746	25°28'04,77047" S	35°35'19,00696" W
99	0,47	79°48'34"NE	7180701,545	239727,901	25°28'04,75894" S	35°35'18,92959" W
100	2,19	80°02'24"NE	7180701,628	239728,365	25°28'04,75654" S	35°35'18,91293" W
101	0,47	80°16'39"NE	7180702,007	239730,523	25°28'04,74559" S	35°35'18,83547" W
102	2,19	80°31'21"NE	7180702,087	239730,987	25°28'04,74329" S	35°35'18,81881" W
103	0,47	80°46'11"NE	7180702,448	239733,148	25°28'04,73293" S	35°35'18,74125" W
104	2,19	81°00'18"NE	7180702,523	239733,613	25°28'04,73079" S	35°35'18,72456" W
105	0,47	81°15'07"NE	7180702,866	239735,777	25°28'04,72101" S	35°35'18,64691" W
106	2,19	81°29'20"NE	7180702,937	239736,242	25°28'04,71900" S	35°35'18,63022" W
107	0,47	81°43'56"NE	7180703,262	239738,410	25°28'04,70981" S	35°35'18,55243" W
108	2,19	81°58'20"NE	7180703,329	239738,875	25°28'04,70793" S	35°35'18,53575" W
109	0,47	82°12'39"NE	7180703,635	239741,045	25°28'04,69936" S	35°35'18,45790" W
110	1,3	82°21'21"NE	7180703,699	239741,512	25°28'04,69758" S	35°35'18,44115" W
111	0,89	82°36'05"NE	7180703,872	239742,801	25°28'04,69278" S	35°35'18,39492" W
112	0,47	82°41'21"NE	7180703,987	239743,684	25°28'04,68960" S	35°35'18,36325" W
113	2,19	82°56'16"NE	7180704,047	239744,151	25°28'04,68794" S	35°35'18,34650" W
114	0,47	83°10'53"NE	7180704,316	239746,325	25°28'04,68058" S	35°35'18,26854" W
115	2,19	83°25'10"NE	7180704,372	239746,793	25°28'04,67906" S	35°35'18,25175" W
116	0,47	83°40'14"NE	7180704,623	239748,970	25°28'04,67228" S	35°35'18,17370" W
117	2,19	83°54'15"NE	7180704,675	239749,437	25°28'04,67089" S	35°35'18,15695" W
118	0,47	84°08'08"NE	7180704,908	239751,616	25°28'04,66469" S	35°35'18,07884" W
119	2,19	84°23'15"NE	7180704,956	239752,085	25°28'04,66343" S	35°35'18,06202" W
120	0,47	84°37'30"NE	7180705,170	239754,265	25°28'04,65786" S	35°35'17,98388" W
121	2,19	84°52'14"NE	7180705,214	239754,734	25°28'04,65673" S	35°35'17,96707" W
122	0,47	85°06'07"NE	7180705,410	239756,916	25°28'04,65174" S	35°35'17,88888" W
123	2,19	85°21'13"NE	7180705,450	239757,386	25°28'04,65073" S	35°35'17,87203" W
124	0,47	85°35'24"NE	7180705,628	239759,570	25°28'04,64633" S	35°35'17,79378" W
125	2,19	85°50'10"NE	7180705,664	239760,039	25°28'04,64546" S	35°35'17,77697" W
126	0,47	86°03'55"NE	7180705,823	239762,224	25°28'04,64168" S	35°35'17,69869" W
127	0,79	86°09'51"NE	7180705,855	239762,694	25°28'04,64093" S	35°35'17,68185" W
128	1,4	86°24'18"NE	7180705,908	239763,480	25°28'04,63971" S	35°35'17,65370" W
129	0,47	86°33'59"NE	7180705,996	239764,881	25°28'04,63773" S	35°35'17,60352" W
130	2,19	86°48'02"NE	7180706,024	239765,351	25°28'04,63712" S	35°35'17,58668" W
131	0,47	87°02'27"NE	7180706,147	239767,538	25°28'04,63451" S	35°35'17,50835" W
132	2,2	88°34'30"NE	7180706,171	239768,009	25°28'04,63403" S	35°35'17,49149" W
133	0,47	87°28'37"NE	7180706,226	239770,204	25°28'04,63362" S	35°35'17,41292" W
134	1,81	87°28'36"NE	7180706,246	239770,678	25°28'04,63327" S	35°35'17,39595" W

135	0,38	87°29'07"NE	7180706,326	239772,486	25°28'04,63182" S	35°35'17,33121" W
136	0,47	87°28'08"NE	7180706,343	239772,862	25°28'04,63150" S	35°35'17,31775" W
137	2,19	87°28'40"NE	7180706,364	239773,335	25°28'04,63112" S	35°35'17,30081" W
138	0,25	87°31'18"NE	7180706,460	239775,519	25°28'04,62938" S	35°35'17,22261" W
139	8,29	81°54'18"NE	7180706,470	239775,764	25°28'04,62921" S	35°35'17,21384" W
140	375,65	88°13'04"SE	7180707,638	239783,974	25°28'04,59646" S	35°35'16,91931" W
141	190,6	47°15'14"SE	7180695,955	240159,441	25°28'05,21272" S	35°35'03,49484" W
142	133,37	40°36'46"SO	7180566,582	240299,414	25°28'09,50254" S	35°34'58,57699" W
143	50,65	42°06'29"SO	7180465,339	240212,600	25°28'12,73587" S	35°35'01,75315" W
144	30,68	44°11'11"SO	7180427,761	240178,636	25°28'13,93487" S	35°35'02,99435" W
145	35,97	36°38'52"SO	7180405,764	240157,254	25°28'14,63578" S	35°35'03,77460" W
146	4,66	48°16'31"SO	7180376,905	240135,785	25°28'15,55949" S	35°35'04,56273" W
147	36,39	34°05'16"SE	7180373,806	240132,309	25°28'15,65794" S	35°35'04,68924" W
148	10,14	40°52'40"SE	7180343,667	240152,705	25°28'16,64961" S	35°35'03,98047" W
149	14,11	15°48'22"SE	7180336,000	240159,341	25°28'16,90279" S	35°35'03,74838" W
150	18,13	0°16'49"SO	7180322,423	240163,184	25°28'17,34615" S	35°35'03,62032" W
151	34,46	12°29'10"SE	7180304,289	240163,096	25°28'17,93503" S	35°35'03,63606" W
152	46,98	60°58'04"SO	7180270,642	240170,547	25°28'19,03247" S	35°35'03,39286" W
153	8,01	66°07'22"SO	7180247,842	240129,470	25°28'19,74704" S	35°35'04,87830" W
154	8,01	70°42'50"SO	7180244,600	240122,146	25°28'19,84771" S	35°35'05,14258" W
155	8,01	75°18'15"SO	7180241,955	240114,586	25°28'19,92884" S	35°35'05,41489" W
156	8,01	79°53'40"SO	7180239,923	240106,838	25°28'19,98995" S	35°35'05,69351" W
157	8,01	84°29'09"SO	7180238,517	240098,952	25°28'20,03064" S	35°35'05,97662" W
158	25,41	78°59'33"SO	7180237,748	240090,979	25°28'20,05058" S	35°35'06,26240" W
159	34,5	69°20'28"SO	7180232,896	240066,039	25°28'20,19243" S	35°35'07,15805" W
160	30,47	69°40'37"SO	7180220,726	240033,760	25°28'20,56731" S	35°35'08,32135" W
161	35,67	57°43'28"SO	7180210,142	240005,185	25°28'20,89302" S	35°35'09,35103" W
162	25,55	26°31'49"SO	7180191,092	239975,022	25°28'21,49267" S	35°35'10,44341" W
163	109,2	2°14'23"SO	7180168,233	239963,610	25°28'22,22785" S	35°35'10,86759" W
164	7,96	4°44'21"SO	7180059,115	239959,342	25°28'25,76894" S	35°35'11,09613" W
165	7,96	9°18'16"SO	7180051,178	239958,684	25°28'26,02629" S	35°35'11,12519" W
166	7,96	13°52'09"SO	7180043,319	239957,396	25°28'26,28071" S	35°35'11,17674" W
167	42,66	16°09'03"SO	7180035,586	239955,487	25°28'26,53065" S	35°35'11,25041" W
168	7,71	18°21'39"SO	7179994,614	239943,622	25°28'27,85379" S	35°35'11,70339" W
169	7,03	22°35'09"SO	7179987,293	239941,192	25°28'28,09002" S	35°35'11,79542" W
170	48,73	24°36'00"SO	7179980,803	239938,492	25°28'28,29909" S	35°35'11,89653" W
171	1,94	25°09'23"SO	7179936,497	239918,207	25°28'29,72520" S	35°35'12,65308" W
172	5,9	27°24'15"SO	7179934,736	239917,381	25°28'29,78187" S	35°35'12,68386" W
173	165,5	29°05'38"SO	7179929,501	239914,666	25°28'29,95017" S	35°35'12,78464" W
174	3,08	29°58'34"SO	7179784,884	239834,194	25°28'34,59603" S	35°35'15,76432" W
175	6,56	32°44'18"SO	7179782,218	239832,656	25°28'34,68164" S	35°35'15,82120" W
176	39,86	34°37'08"SO	7179776,697	239829,106	25°28'34,85870" S	35°35'15,95206" W
177	8,2	36°58'01"SO	7179743,895	239806,462	25°28'35,90970" S	35°35'16,78503" W
178	8,2	41°39'57"SO	7179737,346	239801,533	25°28'36,11928" S	35°35'16,96594" W
179	8,2	46°21'48"SO	7179731,222	239796,083	25°28'36,31472" S	35°35'17,16519" W
180	8,2	51°03'38"SO	7179725,566	239790,151	25°28'36,49467" S	35°35'17,38136" W
181	35,92	53°24'35"SO	7179720,414	239783,776	25°28'36,65796" S	35°35'17,61303" W
182	8,89	55°57'28"SO	7179699,004	239754,936	25°28'37,33507" S	35°35'18,65977" W
183	8,89	61°03'19"SO	7179694,025	239747,567	25°28'37,49211" S	35°35'18,92689" W
184	8,89	66°09'12"SO	7179689,721	239739,785	25°28'37,62698" S	35°35'19,20831" W
185	8,89	71°15'00"SO	7179686,126	239731,651	25°28'37,73859" S	35°35'19,50183" W
186	79,45	73°47'55"SO	7179683,267	239723,229	25°28'37,82612" S	35°35'19,80514" W
187	12,9	57°17'43"SO	7179661,099	239646,932	25°28'38,49786" S	35°35'22,55035" W
188	45,92	21°27'18"SO	7179654,128	239636,075	25°28'38,71740" S	35°35'22,94365" W
189	163,13	11°42'56"SO	7179611,390	239619,279	25°28'40,09476" S	35°35'23,57433" W
190	60,56	7°37'37"SE	7179451,658	239586,155	25°28'45,26136" S	35°35'24,87068" W
191	124,23	9°30'39"SE	7179391,630	239594,194	25°28'47,21594" S	35°35'24,62485" W
192	8,42	7°05'49"SE	7179269,105	239614,721	25°28'51,20809" S	35°35'23,97572" W
193	8,42	2°16'12"SE	7179260,747	239615,762	25°28'51,48019" S	35°35'23,94429" W
194	8,42	2°33'26"SO	7179252,331	239616,095	25°28'51,75372" S	35°35'23,93824" W
195	8,42	7°23'05"SO	7179243,916	239615,719	25°28'52,02677" S	35°35'23,95755" W
196	8,42	12°12'44"SO	7179235,564	239614,637	25°28'52,29733" S	35°35'24,00208" W
197	47,46	14°37'32"SO	7179227,331	239612,855	25°28'52,56358" S	35°35'24,07157" W
198	6,87	16°35'41"SO	7179181,412	239600,872	25°28'54,04729" S	35°35'24,53229" W
199	6,87	20°31'59"SO	7179174,826	239598,909	25°28'54,25994" S	35°35'24,60711" W
200	6,87	24°28'18"SO	7179168,390	239596,499	25°28'54,46744" S	35°35'24,69783" W
201	50,92	26°26'26"SO	7179162,136	239593,652	25°28'54,66875" S	35°35'24,80404" W
202	7,87	28°41'41"SO	7179116,541	239570,979	25°28'56,13518" S	35°35'25,64703" W
203	7,87	33°12'17"SO	7179109,639	239567,201	25°28'56,35694" S	35°35'25,78701" W
204	7,87	37°42'54"SO	7179103,055	239562,892	25°28'56,56804" S	35°35'25,94578" W
205	165,57	39°58'09"SO	7179096,831	239558,078	25°28'56,76713" S	35°35'26,12235" W
206	39,7	36°57'25"SO	7178969,936	239451,718	25°29'00,82097" S	35°35'30,01631" W
207	36,65	24°57'48"SO	7178938,209	239427,847	25°29'01,83625" S	35°35'30,89253" W
208	27,16	19°06'07"SO	7178904,984	239412,380	25°29'02,90550" S	35°35'31,46910" W
209	32,4	8°22'37"SO	7178879,316	239403,490	25°29'03,73348" S	35°35'31,80508" W
210	147,62	6°53'42"SE	7178847,258	239398,770	25°29'04,77162" S	35°35'31,99630" W
211	2,35	6°13'22"SE	7178700,703	239416,492	25°29'09,54241" S	35°35'31,46435" W
212	172,18	5°33'01"SE	7178698,369	239416,746	25°29'09,61837" S	35°35'31,45689" W
213	0,71	5°20'36"SE	7178526,995	239433,399	25°29'15,19451" S	35°35'30,98047" W
214	1,12	4°49'31"SE	7178526,287	239433,465	25°29'15,21755" S	35°35'30,97861" W
215	110,82	4°30'07"SE	7178525,172	239433,559	25°29'15,25382" S	35°35'30,97602" W
216	7,56	2°20'14"SE	7178414,698	239442,258	25°29'18,84711" S	35°35'30,74176" W
217	7,56	1°59'36"SO	7178407,149	239442,566	25°29'19,09247" S	35°35'30,73600" W
218	7,56	6°19'23"SO	7178399,599	239442,303	25°29'19,33750" S	35°35'30,75068" W
219	7,56	10°39'09"SO	7178392,089	239441,471	25°29'19,58087" S	35°35'30,78568" W
220	60,61	12°49'03"SO	7178384,664	239440,074	25°29'19,82113" S	35°35'30,84084" W
221	7,49	14°57'50"SO	7178325,565	239426,628	25°29'21,73194" S	35°35'31,36316" W
222	7,49	19°15'31"SO	7178318,327	239424,694	25°29'21,96578" S	35°35'31,43741" W
223	62,84	21°24'18"SO	7178311,254	239422,222	25°29'22,19392" S	35°35'31,53079" W

224	7,52	23°33'34"SO	7178252,747	239399,288	25°29'24,07951" S	35°35'32,39220" W
225	2,26	26°21'42"SO	7178245,855	239396,282	25°29'24,30143" S	35°35'32,50457" W
226	54,45	27°00'26"SO	7178243,833	239395,280	25°29'24,36646" S	35°35'32,54183" W
227	8,6	29°28'14"SO	7178195,321	239370,555	25°29'25,92631" S	35°35'33,46037" W
228	8,6	34°23'54"SO	7178187,836	239366,325	25°29'26,16672" S	35°35'33,61695" W
229	8,6	39°19'32"SO	7178180,742	239361,468	25°29'26,39403" S	35°35'33,79569" W
230	8,6	44°15'14"SO	7178174,091	239356,019	25°29'26,60658" S	35°35'33,99530" W
231	77,14	46°43'01"SO	7178167,933	239350,020	25°29'26,80278" S	35°35'34,21426" W
232	8,2	49°04'00"SO	7178115,049	239293,866	25°29'28,48471" S	35°35'36,26046" W
233	8,2	53°45'57"SO	7178109,677	239287,672	25°29'28,65525" S	35°35'36,48584" W
234	8,2	58°27'53"SO	7178104,830	239281,059	25°29'28,80848" S	35°35'36,72585" W
235	144,99	60°48'52"SO	7178100,542	239274,070	25°29'28,94331" S	35°35'36,97892" W
236	1,74	61°18'59"SO	7178029,838	239147,485	25°29'31,15935" S	35°35'41,55778" W
237	35,44	61°54'29"SO	7178029,003	239145,959	25°29'31,18550" S	35°35'41,61297" W
238	24,22	62°21'00"SO	7178012,317	239114,698	25°29'31,70759" S	35°35'42,74321" W
239	83,57	18°18'40"SE	7178001,076	239093,243	25°29'32,05907" S	35°35'43,51877" W
240	569,44	18°17'00"SE	7177921,742	239119,497	25°29'34,65217" S	35°35'42,63472" W
241	0,16	53°56'38"NE	7177381,048	239298,140	25°29'52,32506" S	35°35'36,61959" W
242	444,25	18°16'35"SE	7177381,143	239298,270	25°29'52,32205" S	35°35'36,61487" W
243	220,42	54°14'08"SO	7176959,307	239437,587	25°30'06,10993" S	35°35'31,92373" W
244	52,78	53°46'12"SO	7176830,482	239258,731	25°30'10,18043" S	35°35'38,41409" W
245	3,45	47°09'50"SE	7176799,290	239216,160	25°30'11,16646" S	35°35'39,95930" W
246	190,85	47°03'58"SE	7176796,942	239218,692	25°30'11,24432" S	35°35'39,87033" W
247	19,46	89°16'37"NO	7176666,944	239358,421	25°30'15,55468" S	35°35'34,96073" W
248	13,57	73°35'58"SO	7176667,189	239338,958	25°30'15,53439" S	35°35'35,65706" W
249	13,11	66°47'19"SO	7176663,358	239325,940	25°30'15,65056" S	35°35'36,12560" W
250	31,3	66°47'20"SO	7176658,190	239313,889	25°30'15,81077" S	35°35'36,56047" W
251	42,36	59°37'23"SO	7176645,853	239285,120	25°30'16,19320" S	35°35'37,59861" W
252	97,27	54°45'06"NO	7176624,433	239248,576	25°30'16,86569" S	35°35'38,92134" W
253	41,22	54°08'30"NO	7176680,571	239169,138	25°30'14,99221" S	35°35'41,72493" W
254	7,73	85°06'14"NO	7176704,714	239135,734	25°30'14,18696" S	35°35'42,90346" W
255	45,78	27°41'26"SO	7176705,374	239128,032	25°30'14,16065" S	35°35'43,17863" W
256	42,41	21°03'29"SO	7176664,840	239106,759	25°30'15,46355" S	35°35'43,96822" W
257	46,16	31°12'41"SO	7176625,258	239091,519	25°30'16,73936" S	35°35'44,54125" W
258	66,33	72°06'25"SO	7176585,782	239067,601	25°30'18,00623" S	35°35'45,42476" W
259	0,14	40°28'25"NO	7176565,401	239004,476	25°30'18,62810" S	35°35'47,69802" W
260	49,98	71°57'45"SO	7176565,505	239004,388	25°30'18,62467" S	35°35'47,70109" W
261	45,41	63°37'18"SO	7176550,030	238956,866	25°30'19,09710" S	35°35'49,41255" W
262	190,14	15°07'26"SO	7176529,855	238916,186	25°30'19,72650" S	35°35'50,88244" W
263	67,36	9°40'52"SO	7176346,300	238866,577	25°30'25,65618" S	35°35'52,78612" W
264	55,67	18°56'35"SO	7176279,898	238855,249	25°30'27,80547" S	35°35'53,23795" W
265	112,05	36°22'16"SO	7176227,246	238837,178	25°30'29,50394" S	35°35'53,92148" W
266	2349,76	59°26'32"NO	7176137,028	238770,734	25°30'32,39169" S	35°35'56,36244" W
267	1387,15	16°29'10"NO	7177331,661	236747,321	25°29'52,30572" S	35°37'07,93256" W
268	1521,62	17°29'01"NO	7178661,781	236353,673	25°29'08,85742" S	35°37'21,08039" W
269	373,84	83°48'37"SE	7180113,110	235896,525	25°28'21,43192" S	35°37'36,41219" W
270	131,7	10°06'32"NO	7180072,803	236268,182	25°28'22,97890" S	35°37'23,14423" W
271	265,46	9°51'57"NO	7180202,461	236245,065	25°28'18,75338" S	35°37'23,87986" W
272	340,28	83°01'22"NE	7180463,999	236199,580	25°28'10,23066" S	35°37'25,32273" W
273	68,98	2°43'03"NE	7180505,334	236537,338	25°28'09,10429" S	35°37'13,21030" W
274	56,56	14°06'05"NE	7180574,239	236540,609	25°28'06,86864" S	35°37'13,04477" W
275	24,37	18°58'29"NE	7180629,098	236554,390	25°28'05,09587" S	35°37'12,51314" W
276	24,12	19°10'44"NE	7180652,148	236562,315	25°28'04,35236" S	35°37'12,21340" W
277	51,97	4°56'09"NE	7180674,933	236570,240	25°28'03,61747" S	35°37'11,91384" W
278	116,74	12°02'40"NO	7180726,708	236574,712	25°28'01,93890" S	35°37'11,71741" W
279	63,44	13°03'33"NO	7180840,883	236550,351	25°27'58,21541" S	35°37'12,50854" W
280	79,88	81°42'48"NE	7180902,685	236536,015	25°27'56,19918" S	35°37'12,97789" W
281	22,73	86°32'44"NE	7180914,198	236615,059	25°27'55,87580" S	35°37'10,14207" W
282	1527,74	85°55'05"NE	7180915,567	236637,750	25°27'55,84583" S	35°37'09,32936" W

ANEXO II - Mapa e Memorial Descritivo do Perímetro da Sede Urbana do Distrito de Alto Alegre do Iguaçu

Memorial Descritivo do Perímetro

O **Perímetro da Sede Urbana do Distrito Urbano de Alto Alegre do Iguaçu** é formado pela poligonal que tem início no **ponto 0=PP**, deste segue com o rumo de 46°22'14"SE e percorre 51,28m, até o **ponto1**, deste segue com o rumo de 46°22'14"SE e percorre 51,54m, até o **ponto 2**, deste segue com o rumo de 46°22'14"SE e percorre 50,05m, até o **ponto 3**, deste segue com o rumo de 46°22'14"SE e percorre 28,05m, até o **ponto 4**, deste segue com o rumo de 43°28'52"SE e percorre 46,20m, até o **ponto 5**, deste segue com o rumo de 50°16'26"NE e percorre 122,12m, até o **ponto 6**, deste segue com o rumo de 55°00'29"NE e percorre 80,74m, até o **ponto 7**, deste segue com o rumo de 62°06'04"NE e percorre 53,89m, até o **ponto 8**, deste segue com o rumo de 50°21'21"SE e percorre 72,16m, até o **ponto 9**, deste segue com o rumo de 66°16'18"SE e percorre 52,60m, até o **ponto 10**, deste segue com o rumo de 1°09'26"SE e percorre 52,40m, até o **ponto 11**, deste segue com o rumo de 11°26'28"SE e percorre 45,35m, até o **ponto 12**, deste segue com o rumo de 51°35'25"SE e percorre 64,39m, até o **ponto 13**, deste segue com o rumo de 36°16'57"SE e percorre 141,96m, até o **ponto 14**, deste segue com o rumo de 83°55'58"SE e percorre 74,24m, até o **ponto 15**, deste segue com o rumo de 3°59'53"SO e percorre 66,53m, até o **ponto 16**, deste segue com o rumo de 2°06'38"SE e percorre 68,30m, até o **ponto 17**, deste segue com o rumo de 48°40'27"SO e percorre 511,34m, até o **ponto 18**, deste segue com o rumo de 55°57'29"SE e percorre 50,09m, até o **ponto 19**, deste segue com o rumo de 55°57'28"SE e percorre 40,67m, até o **ponto 20**, deste segue com o rumo de 52°21'50"SE e percorre 154,65m, até o **ponto 21**, deste segue com o rumo de 35°31'56"SE e percorre 15,78m, até o **ponto 22**, deste segue com o rumo de 59°53'20"SO e percorre 97,57m, até o **ponto 23**, deste segue com o rumo de 44°58'44"SO e percorre 306,56m, até o **ponto 24**, deste segue com o rumo de 43°49'19"SO e percorre 59,15m, até o **ponto 25**, deste segue com o rumo de 23°57'39"SO e percorre 1,04m, até o **ponto 26**, deste segue com o rumo de 55°16'09"NO e percorre 226,01m, até o

ponto 27, deste segue com o rumo de 43°05'35"SO e percorre 122,70m, até o **ponto 28**, deste segue com o rumo de 44°20'46"SO e percorre 109,46m, até o **ponto 29**, deste segue com o rumo de 46°05'42"NO e percorre 327,78m, até o **ponto 30**, deste segue com o rumo de 45°42'13"NO e percorre 9,30m, até o **ponto 31**, deste segue com o rumo de 45°42'11"NO e percorre 47,10m, até o **ponto 32**, deste segue com o rumo de 45°42'11"NO e percorre 56,59m, até o **ponto 33**, deste segue com o rumo de 44°09'21"NO e percorre 53,62m, até o **ponto 34**, deste segue com o rumo de 46°03'11"NO e percorre 237,20m, até o **ponto 35**, deste segue com o rumo de 43°15'29"NE e percorre 182,50m, até o **ponto 36**, deste segue com o rumo de 41°05'20"NE e percorre 255,62m, até o **ponto 37**, deste segue com o rumo de 25°53'13"NO e percorre 50,00m, até o **ponto 38**, deste segue com o rumo de 45°10'14"NE e percorre 183,27m, até o **ponto 39**, deste segue com o rumo de 44°15'54"NE e percorre 323,63m, até o **ponto 40**, deste segue com o rumo de 45°04'11"NE e percorre 103,67m, até o **ponto 0=PP**, onde teve início esta descrição, fechando o polígono do **Perímetro Urbano do Distrito Urbano de Alto Alegre do Iguaçu**.

Coordenadas dos Vértices do Perímetro

Vértice	Distância	Rumo	Coord. Norte	Coord. Este	Latitude	Longitude
0=PP	51,280	46°22'14"SE	71800128,360	2504119,935	25°28'33,73527" S	35°28'57,14055" W
1	51,540	46°22'14"SE	71799774,517	2504491,125	25°28'34,90699" S	35°28'55,83601" W
2	50,050	46°22'14"SE	71799418,921	2504864,153	25°28'36,08454" S	35°28'54,52503" W
3	28,050	46°22'14"SE	71799073,555	2505226,449	25°28'37,22818" S	35°28'53,25171" W
4	46,200	43°28'52"SE	71798879,999	2505429,494	25°28'37,86914" S	35°28'52,53812" W
5	122,120	50°16'26"NE	71798544,805	2505747,372	25°28'38,97706" S	35°28'51,42306" W
6	80,740	55°00'29"NE	71799325,327	2506686,644	25°28'36,49884" S	35°28'48,01018" W
7	53,890	62°06'04"NE	71799788,349	2507348,104	25°28'35,03500" S	35°28'45,61254" W
8	72,160	50°21'21"SE	71800040,525	2507824,403	25°28'34,24475" S	35°28'43,89149" W
9	52,600	66°16'18"SE	71799580,149	2508380,029	25°28'35,77363" S	35°28'41,93405" W
10	52,400	1°09'26"SE	71799368,481	2508861,572	25°28'36,49023" S	35°28'40,22514" W
11	45,350	11°26'28"SE	71798844,605	2508872,155	25°28'38,19237" S	35°28'40,22214" W
12	64,390	51°35'25"SE	71798400,105	2508962,113	25°28'39,64151" S	35°28'39,92989" W
13	141,960	36°16'57"SE	71798000,054	2509466,675	25°28'40,97138" S	35°28'38,15110" W
14	74,240	83°55'58"SE	71796855,729	2510306,729	25°28'44,73882" S	35°28'35,22144" W
15	66,530	3°59'53"SO	71796777,261	2511044,957	25°28'45,03829" S	35°28'32,58513" W
16	68,300	2°06'38"SE	71796113,541	2510998,568	25°28'47,19121" S	35°28'32,79530" W
17	511,340	48°40'27"SO	71795430,978	2511023,721	25°28'49,40964" S	35°28'32,75073" W
18	50,090	55°57'29"SE	71792054,398	2507183,724	25°29'00,14434" S	35°28'46,71625" W
19	40,670	55°57'28"SE	71791774,013	2507598,754	25°29'01,08014" S	35°28'45,24983" W
20	154,650	52°21'50"SE	71791546,344	2507935,752	25°29'01,83999" S	35°28'44,05911" W
21	15,780	35°31'56"SE	71790601,983	2509160,429	25°29'04,98127" S	35°28'39,73971" W
22	97,570	59°53'20"SO	71790473,529	2509252,163	25°29'05,40401" S	35°28'39,42003" W
23	306,560	44°58'44"SO	71789984,049	2508408,141	25°29'06,94276" S	35°28'42,47286" W
24	59,150	43°49'19"SO	71787815,520	2506241,199	25°29'13,85484" S	35°28'50,37163" W
25	1,040	23°57'39"SO	71787388,746	2505831,623	25°29'15,21615" S	35°28'51,86576" W
26	226,010	55°16'09"NO	71787379,221	2505827,390	25°29'15,24684" S	35°28'51,88153" W
27	122,700	43°05'35"SO	71788666,858	2503969,945	25°29'10,95217" S	35°28'58,44228" W
28	109,460	44°20'46"SO	71787770,846	2503131,677	25°29'13,81153" S	35°29'01,50179" W
29	327,780	46°05'42"NO	71786988,073	2502366,567	25°29'16,30753" S	35°29'04,29197" W
30	9,300	45°42'13"NO	71789261,092	2500004,962	25°29'08,78170" S	35°29'12,59083" W
31	47,100	45°42'11"NO	71789326,049	2499938,390	25°29'08,56667" S	35°29'12,82469" W
32	56,590	45°42'11"NO	71789654,956	2499601,310	25°29'07,47794" S	35°29'14,00889" W
33	53,620	44°09'21"NO	71790050,179	2499196,265	25°29'06,16972" S	35°29'15,43183" W
34	237,200	46°03'11"NO	71790434,890	2498822,725	25°29'04,89754" S	35°29'16,74275" W
35	182,500	43°15'29"NE	71792081,034	2497114,939	25°28'59,44731" S	35°29'22,74359" W
36	255,620	41°05'20"NE	71793410,126	2498365,572	25°28'55,20649" S	35°29'18,17956" W
37	50,000	25°53'13"NO	71795336,725	2500045,589	25°28'49,05106" S	35°29'12,03921" W
38	183,270	45°10'14"NE	71795786,518	2499827,308	25°28'47,57694" S	35°29'12,79019" W
39	323,630	44°15'54"NE	71797078,569	2501127,076	25°28'43,45933" S	35°29'08,05303" W
40	103,670	45°04'11"NE	71799396,173	2503385,964	25°28'36,06890" S	35°28'59,81567" W

ANEXO III – Mapa e Memorial Descritivo do Perímetro da Sede Urbana do Distrito de Bom Jesus

Memorial Descritivo do Perímetro

O **Perímetro da Sede Urbana do Distrito de Bom Jesus** é formado pela poligonal que tem início no **ponto 0=PP**, deste segue com o rumo de 0°52'55"SO e percorre 113,00m, até o **ponto 1**, deste segue com o rumo de 3°55'00"SE e percorre 74,08m, até o **ponto 2**, deste segue com o rumo de 18°07'51"SE e percorre 206,27m, até o **ponto 3**, deste segue com o rumo de 19°48'20"SE e percorre 140,11m, até o **ponto 4**, deste segue com o rumo de 27°50'52"SE e percorre 74,46m, até o **ponto 5**, deste segue com o rumo de 38°49'47"SE e percorre 223,78m, até o **ponto 6**, deste segue com o rumo de 32°04'16"SO e percorre 46,98m, até o **ponto 7**, deste segue com o rumo de 55°50'26"SO e percorre 35,34m, até o **ponto 8**, deste segue com o rumo de 61°57'58"SO e percorre 73,65m, até o **ponto 9**, deste segue com o rumo de 18°30'13"SE e percorre 2,08m, até o **ponto 10**, deste segue com o rumo de 16°41'58"SE e percorre 8,29m, até o **ponto 11**, deste segue com o rumo de 70°56'59"SO e percorre 45,28m, até o **ponto 12**, deste segue com o rumo de 76°19'52"SO e percorre 54,05m, até o **ponto 13**, deste segue com o rumo de 24°50'58"NO e percorre 155,67m, até o **ponto 14**, deste segue com o rumo de 25°59'48"NO e percorre 5,81m, até o **ponto 15**, deste segue com o rumo de 19°52'07"NO e percorre 4,32m, até o **ponto 16**, deste segue com o rumo de 19°51'43"NO e percorre 49,28m, até o **ponto 17**, deste segue com o rumo de 19°52'04"NO e percorre 0,73m, até o **ponto 18**, deste segue com o rumo de 19°57'36"NO e percorre 49,54m, até o **ponto 19**, deste segue com o rumo de 74°15'48"SO e percorre 89,75m, até o **ponto 20**, deste segue com o rumo de 40°42'38"NO e percorre 40,06m, até o **ponto 21**, deste segue com o rumo de 5°59'31"NE e percorre 12,03m, até o **ponto 22**, deste segue com o rumo de 16°53'04"NO e percorre 37,81m, até o **ponto 23**, deste segue com o rumo de 24°23'34"NO e percorre 119,48m, até o **ponto 24**, deste segue com o rumo de 3°35'37"NO e percorre 54,88m, até o **ponto 25**, deste segue com o rumo de 88°06'32"NO e percorre 56,12m, até o **ponto 26**, deste segue com o rumo de 0°53'03"NO e percorre 85,74m, até o **ponto 27**, deste segue com o rumo de 4°31'56"NE e percorre 43,53m, até o **ponto 28**, deste segue com o rumo de 83°30'33"NO e percorre 44,47m, até o **ponto 29**, deste segue com o rumo de 82°22'49"NO e percorre 79,82m, até o **ponto 30**, deste segue com o rumo de 14°06'12"NE e percorre 27,79m, até o

ponto 31, deste segue com o rumo de 15°56'44"NE e percorre 38,52m, até o **ponto 32**, deste segue com o rumo de 21°32'27"NE e percorre 43,24m, até o **ponto 33**, deste segue com o rumo de 15°56'43"NE e percorre 123,28m, até o **ponto 34**, deste segue com o rumo de 5°39'48"NE e percorre 45,85m, até o **ponto 35**, deste segue com o rumo de 88°47'23"NE e percorre 28,41m, até o **ponto 36**, deste segue com o rumo de 88°34'47"SE e percorre 24,21m, até o **ponto 37**, deste segue com o rumo de 78°16'01"SE e percorre 26,55m, até o **ponto 38**, deste segue com o rumo de 75°14'04"SE e percorre 26,68m, até o **ponto 39**, deste segue com o rumo de 73°19'44"SE e percorre 39,04m, até o **ponto 40**, deste segue com o rumo de 77°11'45"SE e percorre 13,54m, até o **ponto 41**, deste segue com o rumo de 67°22'48"NE e percorre 23,40m, até o **ponto 42**, deste segue com o rumo de 67°29'25"NE e percorre 24,03m, até o **ponto 43**, deste segue com o rumo de 76°29'15"NE e percorre 26,53m, até o **ponto 44**, deste segue com o rumo de 89°05'00"NE e percorre 25,00m, até o **ponto 45**, deste segue com o rumo de 89°03'20"NE e percorre 36,41m, até o **ponto 46**, deste segue com o rumo de 60°53'43"NE e percorre 22,20m, até o **ponto 0=PP**, onde teve início esta descrição, fechando o polígono do **Perímetro Urbano do Distrito de Bom Jesus.**

Coordenadas dos Vértices do Perímetro

Vértice	Distância	Rumo	Coord. Norte	Coord. Este	Latitude	Longitude
0=PP	113,000	0°52'55"SO	71842629,499	2352266,511	25°26'06,23417" S	35°37'57,44355" W
1	74,080	3°55'00"SE	71841499,616	2352249,120	25°26'09,90240" S	35°37'57,58555" W
2	206,270	18°07'51"SE	71840760,545	2352299,721	25°26'12,30581" S	35°37'57,45678" W
3	140,110	19°48'20"SE	71838800,241	2352941,612	25°26'18,71319" S	35°37'55,29949" W
4	74,460	27°50'52"SE	71837482,015	2353416,345	25°26'23,02463" S	35°37'53,69464" W
5	223,780	38°49'47"SE	71836823,640	2353764,170	25°26'25,18506" S	35°37'52,49711" W
6	46,980	32°04'16"SO	71835080,363	2355167,291	25°26'30,93639" S	35°37'47,60171" W
7	35,340	55°50'26"SO	71834682,224	2354917,818	25°26'32,21339" S	35°37'48,52209" W
8	73,650	61°57'58"SO	71834483,814	2354625,423	25°26'32,83900" S	35°37'49,58191" W
9	2,080	18°30'13"SE	71834137,672	2353975,351	25°26'33,92143" S	35°37'51,93145" W
10	8,290	16°41'58"SE	71834117,939	2353981,955	25°26'33,98593" S	35°37'51,90920" W
11	45,280	70°56'59"SO	71834038,564	2354005,768	25°26'34,24525" S	35°37'51,82964" W
12	54,050	76°19'52"SO	71833890,772	2353577,770	25°26'34,69776" S	35°37'53,37091" W
13	155,670	24°50'58"NO	71833763,053	2353052,605	25°26'35,07886" S	35°37'55,25827" W
14	5,810	25°59'48"NO	71835175,628	2352398,425	25°26'30,44947" S	35°37'57,49827" W
15	4,320	19°52'07"NO	71835227,847	2352372,960	25°26'30,27825" S	35°37'57,58568" W
16	49,280	19°51'43"NO	71835268,503	2352358,268	25°26'30,14529" S	35°37'57,63534" W
17	0,730	19°52'04"NO	71835731,954	2352190,850	25°26'28,62948" S	35°37'58,20140" W
18	49,540	19°57'36"NO	71835738,853	2352188,357	25°26'28,60691" S	35°37'58,20982" W
19	89,750	74°15'48"SO	71836204,513	2352019,239	25°26'27,08380" S	35°37'58,78180" W
20	40,060	40°42'38"NO	71835961,096	2351155,373	25°26'27,81886" S	35°38'01,88875" W
21	12,030	5°59'31"NE	71836264,741	2350894,101	25°26'26,81600" S	35°38'02,80175" W
22	37,810	16°53'04"NO	71836384,430	2350906,664	25°26'26,42811" S	35°38'02,74837" W
23	119,480	24°23'34"NO	71836746,190	2350796,861	25°26'25,24623" S	35°38'03,11551" W
24	54,880	3°35'37"NO	71837834,350	2350303,413	25°26'21,68070" S	35°38'04,80346" W
25	56,120	88°06'32"NO	71838382,038	2350269,017	25°26'19,89985" S	35°38'04,88773" W
26	85,740	0°53'03"NO	71838400,559	2349708,099	25°26'19,80369" S	35°38'06,89259" W
27	43,530	4°31'56"NE	71839257,811	2349694,870	25°26'17,01888" S	35°38'06,87929" W
28	44,470	83°30'33"NO	71839691,729	2349729,266	25°26'15,61192" S	35°38'06,72558" W
29	79,820	82°22'49"NO	71839742,000	2349287,411	25°26'15,42029" S	35°38'08,30235" W
30	27,790	14°06'12"NE	71839847,833	2348496,305	25°26'15,02580" S	35°38'11,12425" W
31	38,520	15°56'44"NE	71840117,327	2348564,014	25°26'14,15493" S	35°38'10,86306" W
32	43,240	21°32'27"NE	71840487,744	2348669,848	25°26'12,95881" S	35°38'10,45832" W
33	123,280	15°56'43"NE	71840889,912	2348828,598	25°26'11,66294" S	35°38'09,86211" W
34	45,850	5°39'48"NE	71842075,247	2349167,265	25°26'07,83524" S	35°38'08,56703" W
35	28,410	88°47'23"NE	71842531,498	2349212,510	25°26'06,35645" S	35°38'08,37297" W
36	24,210	88°34'47"SE	71842537,498	2349496,510	25°26'06,35520" S	35°38'07,35684" W
37	26,550	78°16'01"SE	71842531,498	2349738,510	25°26'06,39022" S	35°38'06,49176" W
38	26,680	75°14'04"SE	71842477,498	2349998,510	25°26'06,58228" S	35°38'05,56570" W
39	39,040	73°19'44"SE	71842409,498	2350256,510	25°26'06,81967" S	35°38'04,64778" W
40	13,540	77°11'45"SE	71842297,499	2350630,510	25°26'07,20740" S	35°38'03,31810" W
41	23,400	67°22'48"NE	71842267,499	2350762,510	25°26'07,31330" S	35°38'02,84812" W
42	24,030	67°29'25"NE	71842357,499	2350978,510	25°26'07,03488" S	35°38'02,06925" W
43	26,530	76°29'15"NE	71842449,499	2351200,510	25°26'06,75035" S	35°38'01,26877" W
44	25,000	89°05'00"NE	71842511,499	2351458,510	25°26'06,56555" S	35°38'00,34167" W
45	36,410	89°03'20"NE	71842515,499	2351708,510	25°26'06,56860" S	35°37'59,44727" W
46	22,200	60°53'43"NE	71842521,499	2352072,511	25°26'06,57246" S	35°37'58,14501" W

ANEXO IV – Mapa e Memorial Descritivo do Perímetro da Macrozona de Expansão Urbana do Rio Iguaçu

Memorial Descritivo do Perímetro

O **Perímetro Urbano da Macrozona de Expansão Urbana do Rio Iguaçu** é formado pela poligonal que tem início no **ponto 0=PP**, deste segue com o rumo de 69°35'41"NO e percorre 0,14m, até o **ponto 1**, deste segue com o rumo de 57°51'01"NE e percorre 127,05m, até o **ponto 2**, deste segue com o rumo de 62°37'57"NE e percorre 108,21m, até o **ponto 3**, deste segue com o rumo de 66°36'52"NE e percorre 16,00m, até o **ponto 4**, deste segue com o rumo de 59°03'32"NE e percorre 23,72m, até o **ponto 5**, deste segue com o rumo de 66°08'23"NE e percorre 11,37m, até o **ponto 6**, deste segue com o rumo de 72°10'52"NE e percorre 11,76m, até o **ponto 7**, deste segue com o rumo de 75°57'50"NE e percorre 14,84m, até o **ponto 8**, deste segue com o rumo de 69°21'11"NE e percorre 14,75m, até o **ponto 9**, deste segue com o rumo de 64°34'23"NE e percorre 13,51m, até o **ponto 10**, deste segue com o rumo de 66°02'15"NE e percorre 13,79m, até o **ponto 11**, deste segue com o rumo de 62°51'36"NE e percorre 26,74m, até o **ponto 12**, deste segue com o rumo de 76°41'32"NE e percorre 179,56m, até o **ponto 13**, deste segue com o rumo de 74°44'42"NE e percorre 120,67m, até o **ponto 14**, deste segue com o rumo de 58°25'33"NE e percorre 119,25m, até o **ponto 15**, deste segue com o rumo de 59°58'54"NE e percorre 110,01m, até o **ponto 16**, deste segue com o rumo de 59°32'04"NE e percorre 62,62m, até o **ponto 17**, deste segue com o rumo de 36°18'38"NE e percorre 190,07m, até o **ponto 18**, deste segue com o rumo de 27°25'02"NE e percorre 13,94m, até o **ponto 19**, deste segue

com o rumo de 44°14'46"NE e percorre 71,10m, até o **ponto 20**, deste segue com o rumo de 12°38'48"NE e percorre 27,62m, até o **ponto 21**, deste segue com o rumo de 1°23'50"NO e percorre 43,40m, até o **ponto 22**, deste segue com o rumo de 0°00'00"NE e percorre 33,87m, até o **ponto 23**, deste segue com o rumo de 70°49'15"NE e percorre 25,77m, até o **ponto 24**, deste segue com o rumo de 67°41'38"NE e percorre 44,61m, até o **ponto 25**, deste segue com o rumo de 51°33'46"NE e percorre 85,12m, até o **ponto 26**, deste segue com o rumo de 51°00'32"NE e percorre 85,78m, até o **ponto 27**, deste segue com o rumo de 62°25'05"NE e percorre 80,00m, até o **ponto 28**, deste segue com o rumo de 73°02'02"NE e percorre 65,28m, até o **ponto 29**, deste segue com o rumo de 76°27'51"NE e percorre 58,78m, até o **ponto 30**, deste segue com o rumo de 77°18'01"NE e percorre 77,03m, até o **ponto 31**, deste segue com o rumo de 66°34'17"NE e percorre 34,60m, até o **ponto 32**, deste segue com o rumo de 70°49'15"NE e percorre 51,54m, até o **ponto 33**, deste segue com o rumo de 74°57'44"NE e percorre 73,42m, até o **ponto 34**, deste segue com o rumo de 84°17'22"NE e percorre 117,00m, até o **ponto 35**, deste segue com o rumo de 67°41'38"NE e percorre 44,61m, até o **ponto 36,** deste segue com o rumo de 61°23'23"SE e percorre 39,78m, até o **ponto 37**, deste segue com o rumo de 69°19'32"SE e percorre 59,95m, até o **ponto 38**, deste segue com o rumo de 80°50'15"SE e percorre 99,70m, até o **ponto 39**, deste segue com o rumo de 88°36'10"NE e percorre 86,81m, até o **ponto 40**, deste segue com o rumo de 87°26'10"NE e percorre 70,98m, até o **ponto 41**, deste segue com o rumo de 85°51'39"NE e percorre 66,85m, até o **ponto 42**, deste segue com o rumo de 72°50'17"SE e percorre 28,47m, até o **ponto 43**, deste segue com o rumo de 53°37'56"SE e percorre 58,22m, até o **ponto 44**, deste segue com o rumo de 82°15'19"SE e percorre 133,51m, até o **ponto 45**, deste segue com o rumo de 63°26'06"SE e percorre 23,67m, até o **ponto 46**, deste segue com o rumo de 63°39'06"SE e percorre 500,76m, até o **ponto 47**, deste segue com o rumo de 89°47'10"NE e percorre 75,01m, até o **ponto 48**, deste segue com o rumo de 88°10'46"SE e percorre 133,23m, até o **ponto 49**, deste segue com o rumo de 79°44'36"SE e percorre 84,70m, até o **ponto 50**, deste segue com o rumo de 70°56'07"SE e percorre 90,19m, até o **ponto 51**, deste segue com o rumo de 59°48'08"SE e percorre 160,47m, até o **ponto 52**, deste segue com o rumo de 67°29'46"SE e percorre 178,95m, até o **ponto 53**, deste segue com o rumo de 70°41'36"NE e percorre 20,84m, até o **ponto 54**, deste segue com o rumo de 79°16'16"NE e percorre 31,98m, até o **ponto 55**, deste segue com o rumo de 77°03'43"NE e percorre 8,30m, até o **ponto 56**, deste segue com o rumo de 70°40'50"NE e percorre 36,12m, até o **ponto 57**, deste segue com o rumo de 74°49'38"NE e percorre 12,23m, até o **ponto 58**, deste segue com o rumo de 69°02'06"NE e percorre 66,16m, até o **ponto 59**, deste segue com o rumo de 66°44'18"NE e percorre 118,08m, até o **ponto 60**, deste segue com o rumo de 61°51'30"NE e percorre 32,26m, até o **ponto 61**, deste segue com o rumo de 65°38'49"NE e percorre 68,98m, até o **ponto 62**, deste segue com o rumo de 71°33'54"NE e percorre 43,93m, até o **ponto 63**, deste segue com o rumo de 76°47'07"NE e percorre 33,56m, até o **ponto 64**, deste segue com o rumo de 75°27'56"NE e percorre 59,04m, até o **ponto 65**, deste segue com o rumo de 83°39'35"NE e percorre 62,29m, até o **ponto 66**, deste segue com o rumo de 80°37'41"SE e percorre 55,24m, até o **ponto 67**, deste segue com o rumo de 76°32'05"SE e percorre 38,63m, até o **ponto 68**, deste segue com o rumo de 66°38'40"SE e percorre 25,36m, até o **ponto 69**, deste segue com o rumo de 74°14'56"SE e percorre 21,44m, até o **ponto 70**, deste segue com o rumo de 76°51'04"SE e percorre 66,52m, até o **ponto 71**, deste segue com o rumo de 70°39'26"NE e percorre 24,87m, até o **ponto 72**, deste segue com o rumo de 89°49'38"NE e percorre 587,92m, até o **ponto 73**, deste segue com o rumo de 71°21'52"NE e percorre 64,30m, até o **ponto 74**, deste segue com o rumo de 52°56'06"NE e percorre 8,08m, até o **ponto 75**, deste segue com o rumo de 39°35'03"NE e percorre 48,18m, até o **ponto 76,** deste segue com o rumo de 34°21'44"NE e percorre 107,36m, até o **ponto 77**, deste segue com o rumo de 10°15'35"NE e percorre 23,43m, até o **ponto 78**, deste segue com o rumo de 5°38'47"NE e percorre 47,51m, até o **ponto 79**, deste segue com o rumo de 12°18'36"NO e percorre 37,27m, até o **ponto 80**, deste segue com o rumo de 31°53'44"NO e percorre 40,03m, até o **ponto 81**, deste segue com o rumo de 71°16'39"NE e percorre 50,48m, até o **ponto 82**, deste segue com o rumo de 52°23'16"SE e percorre 29,59m, até o **ponto 83**, deste segue com o rumo de 68°15'39"SE e percorre 28,15m, até o **ponto 84**, deste segue com o rumo de 84°45'14"SE e percorre 57,61m, até o **ponto 85**, deste segue com o rumo de 89°59'42"SE e percorre 33,57m, até o **ponto 86**, deste segue com o rumo de 13°49'11"SE e percorre 61,69m, até o **ponto 87**, deste segue com o rumo de 14°19'32"SE e percorre 56,99m, até o **ponto 88**, deste segue com o rumo de 43°56'42"SE e percorre 45,23m, até o **ponto 89**, deste segue com o rumo de 43°46'29"SE e percorre 48,71m, até o **ponto 90**, deste segue com o rumo de 68°52'57"SE e percorre 45,11m, até o **ponto 91**, deste segue com o rumo de 88°30'21"NE e percorre 72,49m, até o **ponto 92**, deste segue com o rumo de 67°25'38"NE e percorre 61,50m, até o **ponto 93**, deste segue com o rumo de 79°56'57"NE e percorre 47,46m, até o **ponto 94**, deste segue com o rumo de 75°04'49"NE e percorre 33,32m, até o **ponto 95**, deste segue com o rumo de 79°53'29"NE e percorre 37,79m, até o **ponto 96**, deste segue com o rumo de 48°13'15"NE e percorre 44,85m, até o **ponto 97**, deste segue com o rumo de 38°39'35"NE e percorre 25,41m, até o **ponto 98**, deste segue com o rumo de 31°29'57"NE e percorre 37,11m, até o **ponto 99**, deste segue com o rumo de 4°38'52"NE e percorre 74,17m, até o **ponto 100**, deste segue com o rumo de 6°14'41"NO e percorre 57,14m, até o **ponto 101**, deste segue com o rumo de 69°04'21"NE e percorre 55,97m, até o **ponto 102**, deste segue com o rumo de 55°01'33"NE e percorre 52,84m, até o **ponto 103**, deste segue com o rumo de 79°20'35"SE e percorre 17,30m, até o **ponto 104**, deste segue com o rumo de 55°47'23"SE e percorre 63,35m, até o **ponto 105**, deste segue com o rumo de 71°33'54"SE e percorre 40,16m, até o **ponto 106**, deste segue com o rumo de 80°52'11"NE e percorre 45,02m,até o **ponto 107**, deste segue com o rumo de 59°25'15"NE e percorre 40,57m, até o **ponto 108**, deste segue com o rumo de 32°01'29"NE e percorre 44,56m, até o **ponto 109**, deste segue com o rumo de 10°52'57"NE e percorre 26,19m, até o **ponto 110**, deste segue com o rumo de 3°22'00"NE e percorre 13,52m, até o **ponto 111**, deste segue com o rumo de 6°34'22"NO e percorre 18,94m, até o **ponto 112**, deste segue com o rumo de 9°51'58"NO e percorre 24,41m, até o **ponto 113**, deste segue com o rumo de 22°47'53"NO e percorre 25,42m, até o **ponto 114**, deste segue com o rumo de 36°17'53"NE e percorre 25,14m, até o **ponto 115**, deste segue com o rumo de 56°36'36"SE e percorre 90,94m, até o **ponto 116**, deste segue com o rumo de 69°39'17"SE e percorre 32,38m, até o **ponto 117**, deste segue com o rumo de 77°59'18"NE e percorre 101,71m, até o **ponto 118**, deste segue com o rumo de 69°12'46"SE e percorre 13,09m, até o **ponto 119**, deste segue com o rumo de 25°24'44"SO e percorre 229,36m, até o **ponto 120**, deste segue com o rumo de 36°12'03"SO e percorre 60,15m, até o **ponto 121**, deste segue com o rumo de 56°37'07"SO e percorre 163,50m, até o **ponto 122**, deste segue com o rumo de 51°54'40"SO e percorre 148,84m, até o **ponto 123**, deste segue com o rumo de 37°52'33"SO e percorre 118,50m, até o **ponto 124**, deste segue com o rumo de 33°21'52"SO e percorre 251,85m, até o **ponto 125**, deste segue com o rumo de 13°35'31"SO e percorre 57,37m, até o **ponto 126**, deste segue com o rumo de 3°25'02"SO e percorre 52,40m, até o **ponto 127**, deste segue com o rumo de 11°42'31"SE e percorre 121,58m, até o **ponto 128**, deste segue com o rumo de 10°39'47"SE e percorre 257,39m, até o **ponto 129**, deste segue com o rumode 5°36'11"SE e percorre 148,36m, até o **ponto 130**, deste segue com o rumo de 1°38'15"SO e percorre 151,12m, até o **ponto 131**, deste segue com o rumo de 60°19'39"SE e percorre 1.396,07m, até o **ponto 132**, deste segue com o rumo de 26°07'40"SO e percorre 105,55m, até o **ponto 133**, deste segue com o rumo de 2°16'28"SO e percorre 30,41m, até o **ponto 134**, deste segue com o rumo de 28°19'56"SE e percorre 168,68m, até o **ponto 135**, deste segue com o rumo de 3°00'46"SE e percorre 40,27m, até o **ponto 136**, deste segue com o rumo de 14°49'35"SO e percorre 55,83m, até o **ponto 137**, deste segue com o rumo de 41°54'02"SO e percorre 43,31m, até o **ponto 138**, deste segue com o rumo de 41°19'54"SO e percorre 28,54m, até o **ponto 139**, deste segue com o rumo de 15°47'10"SE e percorre 262,26m, até o **ponto 140**, deste segue com o rumo de 16°35'43"SE e percorre 71,92m, até o **ponto 141**, deste segue com o rumo de 17°26'13"SE e percorre 143,53m, até o **ponto 142**, deste segue com o rumo de 15°08'13"SE e percorre 402,64m, até o **ponto 143**, deste segue com o rumo de 0°21'46"SO e percorre 62,71m, até o **ponto 144**, deste segue com o rumo de 62°14'29"SE e percorre 8,52m, até o **ponto 145**, deste segue com o rumo de 62°18'37"NE e percorre 96,15m, até o **ponto 146**, deste segue com o rumo de 71°15'31"SE e percorre 62,59m, até o **ponto 147**, deste segue com o rumo de 39°28'12"SE e percorre 162,17m, até o **ponto 148**, deste segue com o rumo de 12°01'38"SO e percorre 0,95m, até o **ponto 149**, deste segue com o rumo de 50°00'20"NE e percorre 114,10m, até o **ponto 150**, deste segue com o rumo de 55°33'04"SE e percorre 576,25m, até o **ponto 151**, deste segue com o rumo de 30°55'10"SE e percorre 86,72m, até o **ponto 152**, deste segue com o rumo de 27°30'42"SE e percorre 264,06m, até o **ponto 153**, deste segue com o rumo de 82°57'19"NE e percorre 10,55m, até o **ponto 154**, deste segue com o rumo de 29°01'44"NE e percorre 440,69m, até o **ponto 155**, deste segue com o rumo de 65°52'57"SE e percorre 812,53m, até o **ponto 156**, deste segue com o rumo de 22°41'11"NE e percorre 43,73m, até o **ponto 157**, deste segue com o rumo de 16°30'19"NO e percorre 67,55m, até o **ponto 158**, deste segue com o rumo de

48°54'26"NO e percorre 34,88m, até o **ponto 159**, deste segue com o rumo de 9°04'37"NO e percorre 181,13m, até o **ponto 160**, deste segue com o rumo de 4°34'26"NO e percorre 79,63m, até o **ponto 161**, deste segue com o rumo de 7°29'30"NE e percorre 145,55m, até o **ponto 162**, deste segue com o rumo de 39°05'18"NE e percorre 112,16m, até o **ponto 163**, deste segue com o rumo de 17°23'20"NE e percorre 206,17m, até o **ponto 164**, deste segue com o rumo de 36°08'08"NE e percorre 167,78m, até o **ponto 165**, deste segue com o rumo de 36°22'16"NE e percorre 112,05m, até o **ponto 166**, deste segue com o rumo de 18°56'35"NE e percorre 55,67m, até o **ponto 167**, deste segue com o rumo de 9°40'52"NE e percorre 67,36m, até o **ponto 168**, deste segue com o rumo de 15°07'26"NE e percorre 190,14m, até o **ponto 169**, deste segue com o rumo de 63°37'18"NE e percorre 45,41m, até o **ponto 170**, deste segue com o rumo de 72°03'13"NE e percorre 69,15m, até o **ponto 171**, deste segue com o rumo de 72°11'05"NE e percorre 47,21m, até o **ponto 172**, deste segue com o rumo de 31°12'41"NE e percorre 46,16m, até o **ponto 173**, deste segue com o rumo de 21°33'55"NE e percorre 45,91m, até o **ponto 174**, deste segue com o rumo de 27°41'26"NE e percorre 42,26m, até o **ponto 175**, deste segue com o rumo de 85°06'14"SE e percorre 7,73m, até o **ponto 176**, deste segue com o rumo de 54°34'12"SE e percorre 138,49m, até o **ponto 177**, deste segue com o rumo de 59°37'23"NE e percorre 42,36m, até o **ponto 178**, deste segue com o rumo de 68°22'52"NE e percorre 57,91m, até o **ponto 179**, deste segue com o rumo de 85°23'32"SE e percorre 19,53m, até o **ponto 180**, deste segue com o rumo de 45°32'08"SE e percorre 80,08m, até o **ponto 181**, deste segue com o rumo de 62°29'42"SE e percorre 21,95m, até o ponto 182, deste segue com o rumo de 70°18'32"SE e percorre 97,13m, até o **ponto 183**, deste segue com o rumo de 63°32'51"SE e percorre 48,23m, até o **ponto 184**, deste segue com o rumo de 50°18'11"SE e percorre 51,04m, até o **ponto 185**, deste segue com o rumo de 61°32'59"SE e percorre 50,03m, até o **ponto 186**, deste segue com o rumo de 79°49'28"SE e percorre 18,27m, até o **ponto 187**, deste segue com o rumo de 12°01'59"NE e percorre 0,95m, até o **ponto 188**, deste segue com o rumo de 81°24'17"SE e percorre 33,57m, até o **ponto 189**, deste segue com o rumo de 72°03'50"SE e percorre 42,73m, até o **ponto 190**, deste segue com o rumo de 53°36'56"SE e percorre 62,44m, até o **ponto 191**, deste segue com o rumo de 36°34'09"SE e percorre 24,11m, até o **ponto 192**, deste segue com o rumo de 36°51'08"SE e percorre 46,78m, até o **ponto 193**, deste segue com o rumo de 20°28'07"SE e percorre 35,62m, até o **ponto 194**, deste segue com o rumo de 21°07'39"SE e percorre 79,95m, até o **ponto 195**, deste segue com o rumo de 50°25'13"SE e percorre 138,86m, até o **ponto 196**, deste segue com o rumo de 73°10'43"NE e percorre 47,54m, até o **ponto 197**, deste segue com o rumo de 85°50'25"NE e percorre 58,36m, até o **ponto 198**, deste segue com o rumo de 81°01'38"NE e percorre 20,36m, até o **ponto 199**, deste segue com o rumo de 65°49'15"NE e percorre 56,85m, até o **ponto 200**, deste segue com o rumo de 82°20'58"NE e percorre 71,55m, até o **ponto 201**, deste segue com o rumo de 77°20'06"NE e percorre 96,54m, até o **ponto 202**, deste segue com o rumo de 89°26'03"SE e percorre 24,38m, até o **ponto 203**, deste segue com o rumo de 66°37'05"NE e percorre 172,49m, até o **ponto 204**, deste segue com o rumo de 14°02'10"NO e percorre 20,23m, até o **ponto 205**, deste segue com o rumo de 2°21'12"NE e percorre 154,65m, até o **ponto 206**, deste segue com o rumo de 84°17'22"NE e percorre 21,27m, até o **ponto 207**, deste segue com o rumo de 50°26'25"SE e percorre 31,57m, até o **ponto 208**, deste segue com o rumo de 36°40'23"SE e percorre 83,77m, até o **ponto 209**, deste segue com o rumo de 42°39'30"SE e percorre 38,07m, até o **ponto 210**, deste segue com o rumo de 69°19'20"SE e percorre 65,93m, até o **ponto 211**, deste segue com o rumo de 53°55'26"SE e percorre 91,66m, até o **ponto 212**, deste segue com o rumo de 60°15'18"SE e percorre 34,13m, até o **ponto 213**, deste segue com o rumo de 79°41'43"NE e percorre 35,50m, até o **ponto 214**, deste segue com o rumo de 50°23'21"NE e percorre 39,84m, até o **ponto 215**, deste segue com o rumo de 70°35'18"NE e percorre 47,06m, até o **ponto 216**, deste segue com o rumo de 57°39'09"NE e percorre 21,31m, até o **ponto 217**, deste segue com o rumo de 55°18'17"NE e percorre 41,11m, até o **ponto 218**, deste segue com o rumo de 65°06'20"NE e percorre 70,75m, até o **ponto 219**, deste segue com o rumo de 15°55'47"NO e percorre 44,18m, até o **ponto 220**, deste segue com o rumo de 1°34'09"NE e percorre 77,29m, até o **ponto 221**, deste segue com o rumo de 26°52'00"NE e percorre 88,57m, até o **ponto 222**, deste segue com o rumo de 43°34'28"NE e percorre 75,73m, até o **ponto 223**, deste segue com o rumo de 21°05'22"NE e percorre 68,07m, até o **ponto 224**, deste segue com o rumo de 22°53'51"NE e percorre 61,63m, até o **ponto 225**, deste segue com o rumo de 55°25'32"NE e percorre 67,24m, até o **ponto 226**, deste segue com o rumo de 47°10'29"NE e percorre 266,23m, até o **ponto 227**, deste segue com o rumo de 54°27'44"NE e percorre 27,31m, até o **ponto 228**, deste segue com o rumo de 66°06'44"NE e percorre 239,49m, até o **ponto 229**, deste segue com o rumo de 24°46'30"NE e percorre 45,46m, até o **ponto 230**, deste segue com o rumo de 21°15'02"NE e percorre 163,52m, até o **ponto 231**, deste segue com o rumo de 14°50'44"NE e percorre 90,88m, até o **ponto 232**, deste segue com o rumo de 28°17'53"NE e percorre 36,32m, até o **ponto 233**, deste segue com o rumo de 51°31'28"SE e percorre 42,90m, até o **ponto 234**, deste segue com o rumo de 63°18'01"SE e percorre 402,78m, até o **ponto 235**, deste segue com o rumo de 68°01'32"SE e percorre 65,05m, até o **ponto 236**, deste segue com o rumo de 85°09'54"SE e percorre 65,67m, até o **ponto 237**, deste segue com o rumo de 82°14'05"NE e percorre 757,08m, até o **ponto 238**, deste segue com o rumo de 79°31'16"SE e percorre 65,08m, até o **ponto 239**, deste segue com o rumo de 60°30'44"SE e percorre 292,92m, até o **ponto 240**, deste segue com o rumo de 75°17'06"SE e percorre 108,33m, até o **ponto 241**, deste segue com o rumo de 77°15'37"SE e percorre 124,78m, até o **ponto 242**, deste segue com o rumo de 67°58'37"SE e percorre 101,61m, até o **ponto 243**, deste segue com o rumo de 62°45'54"SE e percorre 80,94m, até o **ponto 244**, deste segue com o rumo de 54°04'17"SE e percorre 90,18m, até o **ponto 245**, deste segue com o rumo de 51°43'50"SE e percorre 121,32m, até o **ponto 246**, deste segue com o rumo de 46°37'05"SE e percorre 132,51m, até o **ponto 247**, deste segue com o rumo de 29°44'42"SE e percorre 42,66m, até o **ponto 248**, deste segue com o rumo de 50°55'53"SE e percorre 62,75m, até o **ponto 249**, deste segue com o rumo de 63°16'17"SE e percorre 405,91m, até o **ponto 250**, deste segue com o rumo de 69°04'32"SE e percorre 15,19m, até o **ponto 251**, deste segue com o rumo de 86°18'31"SE e percorre 65,75m, até o **ponto 252**, deste segue com o rumo de 81°42'58"NE e percorre 111,83m, até o **ponto 253**, deste segue com o rumo de 84°41'36"NE e percorre 249,18m, até o **ponto 254**, deste segue com o rumo de 82°05'53"NE e percorre 132,52m, até o **ponto 255**, deste segue com o rumo de 49°59'25"NE e percorre 128,37m, até o **ponto 256**, deste segue com o rumo de 43°45'54"NE e percorre 153,37m, até o **ponto 257**, deste segue com o rumo de 73°40'50"NE e percorre 52,02m, até o **ponto 258**, deste segue com o rumo de 87°13'28"SE e percorre 189,30m, até o **ponto 259**, deste segue com o rumo de 72°38'46"SE e percorre 35,48m, até o **ponto 260**, deste segue com o rumo de 61°11'21"SE e percorre 72,47m, até o **ponto 261**, deste segue com o rumo de 77°16'46"SE e percorre 77,78m, até o **ponto 262**, deste segue com o rumo de 64°59'20"SE e percorre 157,08m, até o **ponto 263**, deste segue com o rumo de 65°54'48"SE e percorre 186,06m, até o **ponto 264**, deste segue com o rumo de 58°07'42"SE e percorre 60,13m, até o **ponto 265**, deste segue com o rumo de 51°00'32"SE e percorre 64,34m, até o **ponto 266**, deste segue com o rumo de 43°43'12"SE e percorre 52,16m, até o **ponto 267**, deste segue com o rumo de 38°29'36"SE e percorre 178,54m, até o **ponto 268**, deste segue com o rumo de 42°53'26"SE e percorre 198,58m, até o **ponto 269**, deste segue com o rumo de 46°47'45"SE e percorre 75,05m, até o **ponto 270**, deste segue com o rumo de 62°31'02"SE e percorre 30,48m, até o **ponto 271**, deste segue com o rumo de 73°11'14"SE e percorre 29,08m, até o **ponto 272**, deste segue com o rumo de 85°34'07"SE e percorre 34,56m, até o **ponto 273**, deste segue com o rumo de 83°24'19"NE e percorre 28,28m, até o **ponto 274**, deste segue com o rumo de 66°52'22"NE e percorre 32,87m, até o **ponto 275**, deste segue com o rumo de 62°44'41"NE e percorre 88,40m, até o **ponto 276**, deste segue com o rumo de 69°41'44"NE e percorre 42,32m, até o **ponto 277**, deste segue com o rumo de 85°22'48"NE e percorre 39,42m, até o **ponto 278**, deste segue com o rumo de 79°35'32"SE e percorre 39,54m, até o **ponto 279**, deste segue com o rumo de 70°27'48"SE e percorre 39,16m, até o **ponto 280**, deste segue com o rumo de 65°38'53"SE e percorre 225,22m, até o **ponto 281**, deste segue com o rumo de 65°42'44"SE e percorre 276,92m, até o **ponto 282**, deste segue com o rumo de 62°43'22"SE e percorre 44,11m, até o **ponto 283**, deste segue com o rumo de 58°46'45"SE e percorre 51,19m, até o **ponto 284**, deste segue com o rumo de 48°57'12"SE e percorre 43,68m, até o **ponto 285**, deste segue com o rumo de 44°10'48"SE e percorre 45,60m, até o **ponto 286**, deste segue com o rumo de 38°31'53"SE e percorre 56,31m, até o **ponto 287**, deste segue com o rumo de 25°16'14"SE e percorre 132,58m, até o **ponto 288**, deste segue com o rumo de 23°03'24"SE e percorre 42,99m, até o **ponto 289**, deste segue com o rumo de 30°44'31"SE e percorre 56,72m, até o **ponto 290**, deste segue com o rumo de 36°35'00"SE e percorre 43,37m, até o **ponto 291**, deste segue com o rumo de 45°34'02"SE e percorre 43,95m, até o **ponto 292**, deste segue com o rumo de 47°43'39"SE e percorre 52,38m, até o **ponto 293**, deste segue com o rumo de 54°04'46"SE e percorre 62,60m, até o **ponto 294**, deste segue com o rumo de 57°12'02"SE e percorre 56,66m, até o **ponto 295**, deste segue com o rumo de 65°06'31"SE e percorre 54,41m, até o **ponto 296**, deste segue com o rumo de

68°24'09"SE e percorre 37,08m, até o **ponto 297**, deste segue com o rumo de 73°25'46"SE e percorre 65,75m, até o **ponto 298**, deste segue com o rumo de 71°26'13"SE e percorre 112,20m, até o **ponto 299**, deste segue com o rumo de 72°47'02"SE e percorre 98,33m, até o **ponto 300**, deste segue com o rumo de 69°20'08"SE e percorre 81,72m, até o **ponto 301**, deste segue com o rumo de 64°48'10"SE e percorre 179,66m, até o **ponto 302**, deste segue com o rumo de 59°30'51"SE e percorre 304,57m, até o **ponto 303**, deste segue com o rumo de 63°48'00"SE e percorre 74,31m, até o **ponto 304**, deste segue com o rumo de 75°45'46"SE e percorre 73,16m, até o **ponto 305**, deste segue com o rumo de 4°55'00"NE e percorre 47,84m, até o **ponto 306**, deste segue com o rumo de 51°30'20"NE e percorre 85,87m, até o **ponto 307**, deste segue com o rumo de 53°14'34"NE e percorre 62,57m, até o **ponto 308**, deste segue com o rumo de 50°07'02"NE e percorre 19,03m, até o **ponto 309**, deste segue com o rumo de 40°18'51"NE e percorre 17,31m, até o **ponto 310**, deste segue com o rumo de 31°37'46"NE e percorre 27,05m, até o **ponto 311**, deste segue com o rumo de 29°58'14"NE e percorre 27,90m, até o **ponto 312**, deste segue com o rumo de 12°25'23"NE e percorre 25,49m, até o **ponto 313**, deste segue com o rumo de 1°41'27"NO e percorre 143,47m, até o **ponto 314**, deste segue com o rumo de 14°55'53"NE e percorre 32,86m, até o **ponto 315**, deste segue com o rumo de 19°58'59"NE e percorre 37,16m, até o **ponto 316**, deste segue com o rumo de 35°24'05"NE e percorre 34,63m, até o **ponto 317**, deste segue com o rumo de 29°22'10"NE e percorre 72,59m, até o **ponto 318**, deste segue com o rumo de 10°30'01"NO e percorre 23,06m, até o **ponto 319**, deste segue com o rumo de 13°26'06"NO e percorre 0,57m, até o **ponto 320**, deste segue com o rumo de 13°30'05"NO e percorre 31,10m, até o **ponto 321**, deste segue com o rumo de 0°00'00"NE e percorre 3,97m, até o **ponto 322**, deste segue com o rumo de 28°43'11"NO e percorre 38,82m, até o **ponto 323**, deste segue com o rumo de 23°53'51"NO e percorre 138,62m, até o **ponto 324**, deste segue com o rumo de 30°32'32"NO e percorre 51,14m, até o **ponto 325**, deste segue com o rumo de 31°03'35"NO e percorre 61,27m, até o **ponto 326**, deste segue com o rumo de 34°51'05"NO e percorre 70,33m, até o **ponto 327**, deste segue com o rumo de 28°49'40"NO e percorre 58,90m, até o **ponto 328**, deste segue com o rumo de 3°27'03"NO e percorre 31,22m, até o **ponto 329**, deste segue com o rumo de 10°47'04"NE e percorre 45,25m, até o **ponto 330**, deste segue com o rumo de 39°17'22"NE e percorre 45,13m, até o **ponto 331**, deste segue com o rumo de 68°36'01"NE e percorre 336,46m, até o **ponto 332**, deste segue com o rumo de 56°07'02"NE e percorre 174,65m, até o **ponto 333**, deste segue com o rumo de 41°41'07"NE e percorre 194,15m, até o **ponto 334**, deste segue com o rumo de 33°15'07"NE e percorre 345,49m, até o **ponto 335**, deste segue com o rumo de 36°18'25"NE e percorre 430,76m, até o **ponto 336**, deste segue com o rumo de 42°34'25"NE e percorre 176,77m, até o **ponto 337**, deste segue com o rumo de 54°37'29"NE e percorre 998,14m, até o **ponto 338**, deste segue com o rumo de 52°42'13"NE e percorre 375,51m, até o **ponto 339**, deste segue com o rumo de 52°42'13"NE e percorre 144,22m, até o **ponto 340**, deste segue com o rumo de 48°57'53"NE e percorre 75,77m, até o **ponto 341**, deste segue com o rumo de 51°06'44"NE e percorre 456,85m, até o **ponto 342**, deste segue com o rumo de 48°00'46"NE e percorre 99,67m, até o **ponto 343**, deste segue com o rumo de 47°38'39"NE e percorre 153,87m, até o **ponto 344**,onde finaliza esta descrição, fechando o polígono do **Perímetro Urbano da Macrozona do Rio Iguaçu**.

Coordenadas dos Vértices do Perímetro

Vértice	Distância	Rumo	Coord. Norte	Coord. Este	Latitude	Longitude
0=PP	0,140	69°35'41"NO	71782323,605	2294677,421	25°29'18,33755" S	35°41'27,76089" W
1	127,050	57°51'01"NE	71782324,086	2294676,128	25°29'18,33590" S	35°41'27,76547" W
2	108,210	62°37'57"NE	71783000,140	2295751,779	25°29'16,21115" S	35°41'23,86803" W
3	16,000	66°36'52"NE	71783497,571	2296712,755	25°29'14,65889" S	35°41'20,39381" W
4	23,720	59°03'32"NE	71783561,072	2296859,599	25°29'14,46231" S	35°41'19,86385" W
5	11,370	66°08'23"NE	71783683,042	2297063,064	25°29'14,07958" S	35°41'19,12709" W
6	11,760	72°10'52"NE	71783729,042	2297167,064	25°29'13,93703" S	35°41'18,75166" W
7	14,840	75°57'50"NE	71783765,042	2297279,064	25°29'13,82747" S	35°41'18,34834" W
8	14,750	69°21'11"NE	71783801,042	2297423,064	25°29'13,72001" S	35°41'17,83053" W
9	13,510	64°34'23"NE	71783853,042	2297561,064	25°29'13,56020" S	35°41'17,33303" W
10	13,790	66°02'15"NE	71783911,042	2297683,064	25°29'13,37986" S	35°41'16,89234" W
11	26,740	62°51'36"NE	71783967,042	2297809,064	25°29'13,20627" S	35°41'16,43749" W
12	179,560	76°41'32"NE	71784089,042	2298047,064	25°29'12,82570" S	35°41'15,57715" W
13	120,670	74°44'42"NE	71784502,360	2299794,451	25°29'11,59808" S	35°41'09,29542" W
14	119,250	58°25'33"NE	71784819,861	2300958,620	25°29'10,64333" S	35°41'05,10730" W
15	110,010	59°58'54"NE	71785444,279	2301974,622	25°29'08,68215" S	35°41'01,42717" W
16	62,620	59°32'04"NE	71785994,613	2302927,123	25°29'06,95739" S	35°40'57,97960" W
17	190,070	36°18'38"NE	71786312,114	2303466,875	25°29'05,96167" S	35°40'56,02555" W
18	13,940	27°25'02"NE	71787843,722	2304592,387	25°29'01,06157" S	35°40'51,88830" W
19	71,100	44°14'46"NE	71787967,420	2304656,553	25°29'00,66407" S	35°40'51,64984" W
20	27,620	12°38'48"NE	71788476,744	2305152,648	25°28'59,04255" S	35°40'49,83821" W
21	43,400	1°23'50"NO	71788746,286	2305213,128	25°28'58,17117" S	35°40'49,60240" W
22	33,870	0°00'00"NE	71789180,203	2305202,545	25°28'56,76140" S	35°40'49,60898" W
23	25,770	70°49'15"NE	71789518,870	2305202,545	25°28'55,66160" S	35°40'49,58458" W
24	44,610	67°41'38"NE	71789603,537	2305445,962	25°28'55,40256" S	35°40'48,70762" W
25	85,120	51°33'46"NE	71789772,871	2305858,713	25°28'54,87967" S	35°40'47,21872" W
26	85,780	51°00'32"NE	71790302,039	2306525,464	25°28'53,20483" S	35°40'44,79517" W
27	80,000	62°25'05"NE	71790841,790	2307192,215	25°28'51,49562" S	35°40'42,37084" W
28	65,280	73°02'02"NE	71791212,207	2307901,300	25°28'50,33905" S	35°40'39,80731" W
29	58,780	76°27'51"NE	71791402,707	2308525,718	25°28'49,76122" S	35°40'37,55963" W
30	77,030	77°18'01"NE	71791540,291	2309097,219	25°28'49,35176" S	35°40'35,50509" W
31	34,600	66°34'17"NE	71791709,625	2309848,637	25°28'48,85091" S	35°40'32,80457" W
32	51,540	70°49'15"NE	71791847,208	2310166,138	25°28'48,42486" S	35°40'31,65877" W
33	73,420	74°57'44"NE	71792016,542	2310652,972	25°28'47,90676" S	35°40'29,90488" W
34	117,000	84°17'22"NE	71792207,042	2311362,057	25°28'47,33440" S	35°40'27,35429" W
35	44,610	67°41'38"NE	71792323,459	2312526,226	25°28'47,03228" S	35°40'23,18092" W
36	39,780	61°23'23"SE	71792492,793	2312938,977	25°28'46,50932" S	35°40'21,69207" W
37	59,950	69°19'32"SE	71792302,293	2313288,228	25°28'47,15073" S	35°40'20,45626" W
38	99,700	80°50'15"SE	71792090,626	2313849,145	25°28'47,87465" S	35°40'18,46468" W
39	86,810	88°36'10"NE	71791931,875	2314833,397	25°28'48,45433" S	35°40'14,95475" W
40	70,980	87°26'10"NE	71791953,042	2315701,232	25°28'48,44217" S	35°40'11,84841" W
41	66,850	85°51'39"NE	71791984,792	2316410,317	25°28'48,38525" S	35°40'09,30923" W
42	28,470	72°50'17"SE	71792033,042	2317077,064	25°28'48,27198" S	35°40'06,92038" W
43	58,220	53°37'56"SE	71791949,042	2317349,064	25°28'48,56248" S	35°40'05,95328" W
44	133,510	82°15'19"SE	71791603,791	2317817,903	25°28'49,71418" S	35°40'04,30067" W
45	23,670	63°26'06"SE	71791423,874	2319140,823	25°28'50,38456" S	35°39'59,58056" W
46	500,760	63°39'06"SE	71791318,041	2319352,490	25°28'50,74201" S	35°39'58,83085" W
47	75,010	89°47'10"NE	71789095,536	2323839,832	25°28'58,25120" S	35°39'42,93545" W
48	133,230	88°10'46"SE	71789098,335	2324589,890	25°28'58,29082" S	35°39'40,25169" W
49	84,700	79°44'36"SE	71789056,009	2325921,468	25°28'58,51474" S	35°39'35,49060" W
50	90,190	70°56'07"SE	71788905,197	2326754,907	25°28'59,05858" S	35°39'32,51950" W

51	160,470	59°48'08"SE	71788610,614	2327607,305	25°29'00,07056" S	35°39'29,49084" W
52	178,950	67°29'46"SE	71787803,469	2328994,239	25°29'02,78167" S	35°39'24,58631" W
53	20,840	70°41'36"NE	71787118,540	2330647,487	25°29'05,11312" S	35°39'18,72014" W
54	31,980	79°16'16"NE	71787187,447	2330844,181	25°29'04,90208" S	35°39'18,01149" W
55	8,300	77°03'43"NE	71787246,978	2331158,375	25°29'04,72912" S	35°39'16,88308" W
56	36,120	70°40'50"NE	71787265,566	2331239,287	25°29'04,67399" S	35°39'16,59227" W
57	12,230	74°49'38"NE	71787385,063	2331580,147	25°29'04,30803" S	35°39'15,36419" W
58	66,160	69°02'06"NE	71787417,063	2331698,147	25°29'04,21175" S	35°39'14,93972" W
59	118,080	66°44'18"NE	71787653,776	2332315,929	25°29'03,48302" S	35°39'12,71250" W
60	32,260	61°51'30"NE	71788120,105	2333400,723	25°29'02,03886" S	35°39'08,79802" W
61	68,980	65°38'49"NE	71788272,241	2333685,151	25°29'01,56323" S	35°39'07,76952" W
62	43,930	71°33'54"NE	71788556,668	2334313,537	25°29'00,68022" S	35°39'05,50096" W
63	33,560	76°47'07"NE	71788695,575	2334730,257	25°29'00,25607" S	35°39'04,00011" W
64	59,040	75°27'56"NE	71788772,304	2335057,018	25°29'00,02806" S	35°39'02,82554" W
65	62,290	83°39'35"NE	71788920,471	2335628,519	25°28'59,58385" S	35°39'00,77025" W
66	55,240	80°37'41"SE	71788989,263	2336247,645	25°28'59,40049" S	35°38'58,55021" W
67	38,630	76°32'05"SE	71788899,305	2336792,688	25°28'59,72784" S	35°38'56,60655" W
68	25,360	66°38'40"SE	71788809,346	2337168,397	25°29'00,04427" S	35°38'55,26873" W
69	21,440	74°14'56"SE	71788708,804	2337401,231	25°29'00,38586" S	35°38'54,44286" W
70	66,520	76°51'04"SE	71788650,596	2337607,606	25°29'00,58820" S	35°38'53,70861" W
71	24,870	70°39'26"NE	71788499,267	2338255,397	25°29'01,12150" S	35°38'51,40169" W
72	587,920	89°49'38"NE	71788581,634	2338490,040	25°29'00,86920" S	35°38'50,55632" W
73	64,300	71°21'52"NE	71788599,349	2344369,197	25°29'01,19107" S	35°38'29,52024" W
74	8,080	52°56'06"NE	71788804,830	2344978,519	25°29'00,56305" S	35°38'27,32558" W
75	48,180	39°35'03"NE	71788853,521	2345042,982	25°29'00,40908" S	35°38'27,09149" W
76	107,360	34°21'44"NE	71789224,842	2345349,992	25°28'59,22300" S	35°38'25,96669" W
77	23,430	10°15'35"NE	71790111,110	2345955,972	25°28'56,38387" S	35°38'23,73567" W
78	47,510	5°38'47"NE	71790341,695	2345997,709	25°28'55,63771" S	35°38'23,56997" W
79	37,270	12°18'36"NO	71790814,535	2346044,459	25°28'54,10517" S	35°38'23,36915" W
80	40,030	31°53'44"NO	71791178,670	2345964,999	25°28'52,91753" S	35°38'23,62760" W
81	50,480	71°16'39"NE	71791518,546	2345753,481	25°28'51,80014" S	35°38'24,36025" W
82	29,590	52°23'16"SE	71791680,586	2346231,591	25°28'51,30471" S	35°38'22,63817" W
83	28,150	68°15'39"SE	71791499,986	2346466,001	25°28'51,90631" S	35°38'21,81232" W
84	57,610	84°45'14"SE	71791395,716	2346727,501	25°28'52,26177" S	35°38'20,88412" W
85	33,570	89°59'42"SE	71791343,036	2347301,231	25°28'52,46979" S	35°38'18,83516" W
86	61,690	13°49'11"SE	71791343,006	2347636,891	25°28'52,49150" S	35°38'17,63424" W
87	56,990	14°19'32"SE	71790743,996	2347784,241	25°28'54,44628" S	35°38'17,14953" W
88	45,230	43°56'42"SE	71790191,856	2347925,241	25°28'56,24845" S	35°38'16,68421" W
89	48,710	43°46'29"SE	71789866,180	2348239,139	25°28'57,32631" S	35°38'15,58422" W
90	45,110	68°52'57"SE	71789514,446	2348576,141	25°28'58,49025" S	35°38'14,40343" W
91	72,490	88°30'21"NE	71789351,926	2348996,941	25°28'59,04511" S	35°38'12,90939" W
92	61,500	67°25'38"NE	71789370,826	2349721,551	25°28'59,03036" S	35°38'10,31549" W
93	47,460	79°56'57"NE	71789606,896	2350289,431	25°28'58,30025" S	35°38'08,26696" W
94	33,320	75°04'49"NE	71789689,726	2350756,761	25°28'58,06131" S	35°38'06,58905" W
95	37,790	79°53'29"NE	71789775,517	2351078,741	25°28'57,80341" S	35°38'05,43097" W
96	44,850	48°13'15"NE	71789841,838	2351450,742	25°28'57,61195" S	35°38'04,09531" W
97	25,410	38°39'35"NE	71790140,642	2351785,180	25°28'56,66309" S	35°38'02,87756" W
98	37,110	31°29'57"NE	71790339,080	2351943,930	25°28'56,02885" S	35°38'02,29553" W
99	74,170	4°38'52"NE	71790655,505	2352137,829	25°28'55,01370" S	35°38'01,57938" W
100	57,140	6°14'41"NO	71791394,770	2352197,930	25°28'52,61679" S	35°38'01,31200" W
101	55,970	69°04'21"NE	71791962,819	2352135,772	25°28'50,76803" S	35°38'01,49418" W
102	52,840	55°01'33"NE	71792162,721	2352658,508	25°28'50,15244" S	35°37'59,60977" W
103	17,300	79°20'35"SE	71792465,585	2353091,460	25°28'49,19668" S	35°37'58,03932" W
104	63,350	55°47'23"SE	71792433,584	2353261,522	25°28'49,31156" S	35°37'57,43314" W
105	40,160	71°33'54"SE	71792077,396	2353785,434	25°28'50,50192" S	35°37'55,58390" W
106	45,020	80°52'11"NE	71791950,396	2354166,434	25°28'50,93882" S	35°37'54,22974" W
107	40,570	59°25'15"NE	71792021,834	2354610,935	25°28'50,73540" S	35°37'52,63431" W
108	44,560	32°01'29"NE	71792228,209	2354960,186	25°28'50,08759" S	35°37'51,37016" W
109	26,190	10°52'57"NE	71792606,009	2355196,488	25°28'48,87584" S	35°37'50,49801" W
110	13,520	3°22'00"NE	71792863,210	2355245,936	25°28'48,04375" S	35°37'50,30290" W
111	18,940	6°34'22"NO	71792998,148	2355253,874	25°28'47,60603" S	35°37'50,26498" W
112	24,410	9°51'58"NO	71793186,326	2355232,192	25°28'46,99352" S	35°37'50,32924" W
113	25,420	22°47'53"NO	71793426,774	2355190,374	25°28'46,21000" S	35°37'50,46186" W
114	25,140	36°17'53"NE	71793661,105	2355091,880	25°28'45,44265" S	35°37'50,79766" W
115	90,940	56°36'36"SE	71793863,738	2355240,718	25°28'44,79415" S	35°37'50,25082" W
116	32,380	69°39'17"SE	71793363,274	2356000,000	25°28'46,46818" S	35°37'47,56967" W
117	101,710	77°59'18"NE	71793250,693	2356303,607	25°28'46,85327" S	35°37'46,49138" W
118	13,090	69°12'46"SE	71793462,361	2357298,442	25°28'46,22968" S	35°37'42,91713" W
119	229,360	25°24'44"SO	71793415,897	2357420,841	25°28'46,38841" S	35°37'42,48249" W
120	60,150	36°12'03"SO	71791344,205	2356436,589	25°28'53,05318" S	35°37'46,15037" W
121	163,500	56°37'07"SO	71790858,855	2356081,357	25°28'54,60658" S	35°37'47,45564" W
122	148,840	51°54'40"SO	71789959,270	2354716,104	25°28'57,44039" S	35°37'52,40397" W
123	118,500	37°52'33"SO	71789041,070	2353544,613	25°29'00,34704" S	35°37'56,66039" W
124	251,850	33°21'52"SO	71788105,699	2352817,082	25°29'03,33794" S	35°37'59,32964" W
125	57,370	13°35'31"SO	71786002,257	2351431,986	25°29'10,07989" S	35°38'04,43437" W
126	52,400	3°25'02"SO	71785444,612	2351297,161	25°29'11,88220" S	35°38'04,95630" W
127	121,580	11°42'31"SE	71784921,593	2351265,930	25°29'13,57872" S	35°38'05,10509" W
128	257,390	10°39'47"SE	71783731,098	2351512,658	25°29'17,46073" S	35°38'04,30664" W
129	148,360	5°36'11"SE	71781201,677	2351988,909	25°29'25,70571" S	35°38'02,78179" W
130	151,120	1°38'15"SO	71779725,166	2352133,765	25°29'30,51003" S	35°38'02,36807" W
131	1396,070	60°19'39"SE	71778214,536	2352090,577	25°29'35,41307" S	35°38'02,62963" W
132	105,550	26°07'40"SO	71771303,455	2364220,583	25°29'58,63542" S	35°37'19,71364" W
133	30,410	2°16'28"SO	71770355,826	2363755,773	25°30'01,68313" S	35°37'21,44378" W
134	168,680	28°19'56"SE	71770051,980	2363743,705	25°30'02,66913" S	35°37'21,50838" W
135	40,270	3°00'46"SE	71768567,239	2364544,233	25°30'07,54216" S	35°37'18,74852" W
136	55,830	14°49'35"SO	71768165,072	2364565,400	25°30'08,84959" S	35°37'18,70114" W
137	43,310	41°54'02"SO	71767625,320	2364422,524	25°30'10,59331" S	35°37'19,25052" W
138	28,540	41°19'54"SO	71767302,947	2364133,271	25°30'11,62170" S	35°37'20,30835" W
139	262,260	15°47'10"SE	71767088,641	2363944,789	25°30'12,30561" S	35°37'20,99795" W

140	71,920	16°35'43"SE	71764564,991	2364658,249	25°30'20,54698" S	35°37'18,62289" W
141	143,530	17°26'13"SE	71763875,744	2364863,662	25°30'22,79851" S	35°37'17,93644" W
142	402,640	15°08'13"SE	71762506,420	2365293,754	25°30'27,27299" S	35°37'16,49393" W
143	62,710	0°21'46"SO	71758619,679	2366345,167	25°30'39,96270" S	35°37'13,00541" W
144	8,520	62°14'29"SE	71757992,616	2366341,198	25°30'41,99885" S	35°37'13,06385" W
145	96,150	62°18'37"NE	71757952,928	2366416,605	25°30'42,13258" S	35°37'12,79678" W
146	62,590	71°15'31"SE	71758399,707	2367267,962	25°30'40,73612" S	35°37'09,71849" W
147	162,170	39°28'12"SE	71758198,623	2367860,630	25°30'41,42709" S	35°37'07,61165" W
148	0,950	12°01'38"SO	71756946,716	2368891,522	25°30'45,55865" S	35°37'04,01056" W
149	114,100	50°00'20"NE	71756937,460	2368889,550	25°30'45,58859" S	35°37'04,01827" W
150	576,250	55°33'04"SE	71757670,783	2369763,662	25°30'43,26298" S	35°37'00,83834" W
151	86,720	30°55'10"SE	71754411,110	2374515,588	25°30'54,15252" S	35°36'44,06143" W
152	264,060	27°30'42"SE	71753667,182	2374961,161	25°30'56,59692" S	35°36'42,51910" W
153	10,550	82°57'19"NE	71751325,174	2376180,933	25°31'04,28060" S	35°36'38,31829" W
154	440,690	29°01'44"NE	71751338,116	2376285,661	25°31'04,24523" S	35°36'37,94255" W
155	812,530	65°52'57"SE	71755191,391	2378424,116	25°30'51,86777" S	35°36'30,01842" W
156	43,730	22°41'11"NE	71751871,319	2385840,115	25°31'03,12196" S	35°36'03,70990" W
157	67,550	16°30'19"NO	71752274,809	2386008,787	25°31'01,82230" S	35°36'03,07797" W
158	34,880	48°54'26"NO	71752922,448	2385816,881	25°30'59,70683" S	35°36'03,71945" W
159	181,130	9°04'37"NO	71753151,691	2385554,027	25°30'58,94564" S	35°36'04,64412" W
160	79,630	4°34'26"NO	71754940,278	2385268,276	25°30'53,11886" S	35°36'05,54152" W
161	145,550	7°29'30"NE	71755734,029	2385204,776	25°30'50,53704" S	35°36'05,71318" W
162	112,160	39°05'18"NE	71757177,125	2385394,547	25°30'45,86248" S	35°36'04,93295" W
163	206,170	17°23'20"NE	71758047,720	2386101,769	25°30'43,08009" S	35°36'02,34096" W
164	167,780	36°08'08"NE	71760015,228	2386717,929	25°30'36,72953" S	35°35'59,99812" W
165	112,050	36°22'16"NE	71761370,280	2387707,335	25°30'32,39169" S	35°35'56,36244" W
166	55,670	18°56'35"NE	71762272,459	2388371,776	25°30'29,50394" S	35°35'53,92148" W
167	67,360	9°40'52"NE	71762798,981	2388552,488	25°30'27,80547" S	35°35'53,23795" W
168	190,140	15°07'26"NE	71763463,003	2388665,766	25°30'25,65618" S	35°35'52,78612" W
169	45,410	63°37'18"NE	71765298,554	2389161,860	25°30'19,72650" S	35°35'50,88244" W
170	69,150	72°03'13"NE	71765500,299	2389568,658	25°30'19,09710" S	35°35'49,41255" W
171	47,210	72°11'05"NE	71765713,376	2390226,537	25°30'18,44682" S	35°35'47,04334" W
172	46,160	31°12'41"NE	71765857,818	2390676,008	25°30'18,00623" S	35°35'45,42476" W
173	45,910	21°33'55"NE	71766252,577	2390915,191	25°30'16,73936" S	35°35'44,54125" W
174	42,260	27°41'26"NE	71766679,541	2391083,938	25°30'15,36346" S	35°35'43,90753" W
175	7,730	85°06'14"SE	71767053,737	2391280,317	25°30'14,16065" S	35°35'43,17863" W
176	138,490	54°34'12"SE	71767047,139	2391357,341	25°30'14,18696" S	35°35'42,90346" W
177	42,360	59°37'23"NE	71766244,325	2392485,761	25°30'16,86569" S	35°35'38,92134" W
178	57,910	68°22'52"NE	71766458,527	2392851,198	25°30'16,19320" S	35°35'37,59861" W
179	19,530	85°23'32"SE	71766671,892	2393389,580	25°30'15,53439" S	35°35'35,65706" W
180	80,080	45°32'08"SE	71766656,206	2393584,208	25°30'15,59764" S	35°35'34,96165" W
181	21,950	62°29'42"SE	71766095,289	2394155,709	25°30'17,45549" S	35°35'32,95560" W
182	97,130	70°18'32"SE	71765993,923	2394350,389	25°30'17,79703" S	35°35'32,26598" W
183	48,230	63°32'51"SE	71765666,663	2395264,844	25°30'18,91774" S	35°35'29,01632" W
184	51,040	50°18'11"SE	71765451,821	2395696,645	25°30'19,64278" S	35°35'27,48600" W
185	50,030	61°32'59"SE	71765125,836	2396089,338	25°30'20,72630" S	35°35'26,10342" W
186	18,270	79°49'28"SE	71764887,498	2396529,214	25°30'21,52817" S	35°35'24,54589" W
187	0,950	12°01'59"NE	71764855,220	2396709,048	25°30'21,64438" S	35°35'23,90455" W
188	33,570	81°24'17"SE	71764864,476	2396711,021	25°30'21,61443" S	35°35'23,89685" W
189	42,730	72°03'50"SE	71764814,301	2397042,968	25°30'21,79839" S	35°35'22,71240" W
190	62,440	53°36'56"SE	71764682,703	2397449,526	25°30'22,25149" S	35°35'21,26663" W
191	24,110	36°34'09"SE	71764312,286	2397952,235	25°30'23,48624" S	35°35'19,49339" W
192	46,780	36°51'08"SE	71764118,682	2398095,857	25°30'24,12410" S	35°35'18,99291" W
193	35,620	20°28'07"SE	71763744,325	2398376,444	25°30'25,35759" S	35°35'18,01487" W
194	79,950	21°07'39"SE	71763410,573	2398501,021	25°30'26,44940" S	35°35'17,59229" W
195	138,860	50°25'13"SE	71762664,823	2398789,195	25°30'28,88954" S	35°35'16,61292" W
196	47,540	73°10'43"NE	71761780,101	2399859,410	25°30'31,83043" S	35°35'12,84451" W
197	58,360	85°50'25"NE	71761917,684	2400314,494	25°30'31,41238" S	35°35'11,20630" W
198	20,360	81°01'38"NE	71761960,018	2400896,579	25°30'31,31164" S	35°35'09,12019" W
199	56,850	65°49'15"NE	71761991,768	2401097,662	25°30'31,22123" S	35°35'08,39836" W
200	71,550	82°20'58"NE	71762224,602	2401616,247	25°30'30,49783" S	35°35'06,52624" W
201	96,540	77°20'06"NE	71762319,852	2402325,332	25°30'30,23326" S	35°35'03,98198" W
202	24,380	89°26'03"SE	71762531,519	2403267,250	25°30'29,60529" S	35°35'00,59635" W
203	172,490	66°37'05"NE	71762529,111	2403511,024	25°30'29,62849" S	35°34'59,72412" W
204	20,230	14°02'10"NO	71763213,672	2405094,320	25°30'27,50516" S	35°34'54,01029" W
205	154,650	2°21'12"NE	71763409,937	2405045,254	25°30'26,86464" S	35°34'54,17226" W
206	21,270	84°17'22"NE	71764955,107	2405108,754	25°30'21,85047" S	35°34'53,83764" W
207	31,570	50°26'25"SE	71764976,274	2405320,421	25°30'21,79509" S	35°34'53,07867" W
208	83,770	36°40'23"SE	71764775,190	2405563,838	25°30'22,46348" S	35°34'52,22151" W
209	38,070	42°39'30"SE	71764103,313	2406064,147	25°30'24,67705" S	35°34'50,47771" W
210	65,930	69°19'20"SE	71763823,313	2406322,147	25°30'25,60266" S	35°34'49,57384" W
211	91,660	53°55'26"SE	71763590,501	2406938,988	25°30'26,39762" S	35°34'47,38250" W
212	34,130	60°15'18"SE	71763050,750	2407679,823	25°30'28,19722" S	35°34'44,76872" W
213	35,500	79°41'43"NE	71762881,416	2407976,157	25°30'28,76582" S	35°34'43,71994" W
214	39,840	50°23'21"NE	71762944,916	2408325,408	25°30'28,58159" S	35°34'42,46565" W
215	47,060	70°35'18"NE	71763198,917	2408632,325	25°30'27,77601" S	35°34'41,34963" W
216	21,310	57°39'09"NE	71763355,313	2409076,147	25°30'27,29606" S	35°34'39,75045" W
217	41,110	55°18'17"NE	71763469,313	2409256,147	25°30'26,93716" S	35°34'39,09836" W
218	70,750	65°06'20"NE	71763703,313	2409594,147	25°30'26,19848" S	35°34'37,87251" W
219	44,180	15°55'47"NO	71764001,142	2410235,927	25°30'25,27162" S	35°34'35,55508" W
220	77,290	1°34'09"NE	71764425,939	2410114,681	25°30'23,88438" S	35°34'35,95954" W
221	88,570	26°52'00"NE	71765198,524	2410135,847	25°30'21,37663" S	35°34'35,83020" W
222	75,730	43°34'28"NE	71765988,637	2410536,116	25°30'18,83577" S	35°34'34,34297" W
223	68,070	21°05'22"NE	71766537,313	2411058,147	25°30'17,08671" S	35°34'32,43675" W
224	61,630	22°53'51"NE	71767172,399	2411303,071	25°30'15,03955" S	35°34'31,51624" W
225	67,240	55°25'32"NE	71767740,151	2411542,871	25°30'13,21077" S	35°34'30,61873" W
226	266,230	47°10'29"NE	71768121,750	2412096,557	25°30'12,00628" S	35°34'28,61082" W
227	27,310	54°27'44"NE	71769931,503	2414049,186	25°30'06,25152" S	35°34'21,49776" W
228	239,490	66°06'44"NE	71770090,254	2414271,436	25°30'05,74991" S	35°34'20,69142" W

229	45,460	24°46'30"NE	71771060,045	2416461,158	25°30'02,73780" S	35°34'12,78821" W
230	163,520	21°15'02"NE	71771472,796	2416651,658	25°30'01,40927" S	35°34'12,07795" W
231	90,880	14°50'44"NE	71772996,799	2417244,326	25°29'56,49699" S	35°34'09,85168" W
232	36,320	28°17'53"NE	71773875,217	2417477,160	25°29'53,65876" S	35°34'08,95777" W
233	42,900	51°31'28"SE	71774195,022	2417649,343	25°29'52,63094" S	35°34'08,31951" W
234	402,780	63°18'01"SE	71773928,134	2417985,161	25°29'53,51879" S	35°34'07,13623" W
235	65,050	68°01'32"SE	71772118,380	2421583,502	25°29'59,62185" S	35°33'54,38441" W
236	65,670	85°09'54"SE	71771874,963	2422186,753	25°30'00,45018" S	35°33'52,24244" W
237	757,080	82°14'05"NE	71771819,614	2422841,074	25°30'00,67091" S	35°33'49,90472" W
238	65,080	79°31'16"SE	71772842,537	2430342,425	25°29'57,81768" S	35°33'22,99003" W
239	292,920	60°30'44"SE	71772724,182	2430982,325	25°29'58,24202" S	35°33'20,70824" W
240	108,330	75°17'06"SE	71771282,295	2433532,109	25°30'03,08391" S	35°33'11,68268" W
241	124,780	77°15'37"SE	71771007,128	2434579,861	25°30'04,04291" S	35°33'07,95206" W
242	101,610	67°58'37"SE	71770731,961	2435796,947	25°30'05,01242" S	35°33'03,61542" W
243	80,940	62°45'54"SE	71770350,960	2436738,865	25°30'06,30848" S	35°33'00,27076" W
244	90,180	54°04'17"SE	71769980,543	2437458,533	25°30'07,55632" S	35°32'57,72074" W
245	121,320	51°43'50"SE	71769451,375	2438188,785	25°30'09,32035" S	35°32'55,14367" W
246	132,510	46°37'05"SE	71768699,957	2439141,287	25°30'11,82005" S	35°32'51,78648" W
247	42,660	29°44'42"SE	71767789,788	2440104,372	25°30'14,83596" S	35°32'48,40227" W
248	62,750	50°55'53"SE	71767419,371	2440316,039	25°30'16,05216" S	35°32'47,67014" W
249	405,910	63°16'17"SE	71767023,860	2440803,260	25°30'17,36697" S	35°32'45,95360" W
250	15,190	69°04'32"SE	71765198,198	2444428,668	25°30'23,52156" S	35°32'33,10400" W
251	65,750	86°18'31"SE	71765143,950	2444570,548	25°30'23,70656" S	35°32'32,59995" W
252	111,830	81°42'58"NE	71765101,616	2445226,716	25°30'23,88478" S	35°32'30,25452" W
253	249,180	84°41'36"NE	71765262,739	2446333,344	25°30'23,43019" S	35°32'26,28309" W
254	132,520	82°05'53"NE	71765493,200	2448814,473	25°30'22,83560" S	35°32'17,38778" W
255	128,370	49°59'25"NE	71765675,387	2450127,089	25°30'22,32524" S	35°32'12,67769" W
256	153,370	43°45'54"NE	71766500,687	2451110,308	25°30'19,70577" S	35°32'09,10258" W
257	52,020	73°40'50"NE	71767608,275	2452171,149	25°30'16,17425" S	35°32'05,23046" W
258	189,300	87°13'28"SE	71767754,457	2452670,419	25°30'15,73040" S	35°32'03,43371" W
259	35,480	72°38'46"SE	71767662,788	2454561,234	25°30'16,14511" S	35°31'56,67314" W
260	72,470	61°11'21"SE	71767556,955	2454899,902	25°30'16,50977" S	35°31'55,46832" W
261	77,780	77°16'46"SE	71767207,704	2455534,903	25°30'17,68336" S	35°31'53,21958" W
262	157,080	64°59'20"SE	71767036,430	2456293,643	25°30'18,28651" S	35°31'50,51585" W
263	186,060	65°54'48"SE	71766372,324	2457717,105	25°30'20,53136" S	35°31'45,46672" W
264	60,130	58°07'42"SE	71765612,968	2459415,733	25°30'23,10247" S	35°31'39,43928" W
265	64,340	51°00'32"SE	71765295,468	2459926,380	25°30'24,16517" S	35°31'37,63332" W
266	52,160	43°43'12"SE	71764890,654	2460426,443	25°30'25,51081" S	35°31'35,87120" W
267	178,540	38°29'36"SE	71764513,712	2460786,909	25°30'26,75728" S	35°31'34,60675" W
268	198,580	42°53'26"SE	71763116,290	2461898,206	25°30'31,36437" S	35°31'30,72450" W
269	75,050	46°47'45"SE	71761661,352	2463249,768	25°30'36,17308" S	35°31'25,98618" W
270	30,480	62°31'02"SE	71761147,567	2463796,816	25°30'37,87546" S	35°31'24,06320" W
271	29,080	73°11'14"SE	71761006,923	2464067,188	25°30'38,34893" S	35°31'23,10510" W
272	34,560	85°34'07"SE	71760922,803	2464345,584	25°30'38,63929" S	35°31'22,11445" W
273	28,280	83°24'19"NE	71760896,102	2464690,126	25°30'38,74724" S	35°31'20,88312" W
274	32,870	66°52'22"NE	71760928,580	2464971,050	25°30'38,65906" S	35°31'19,87550" W
275	88,400	62°44'41"NE	71761057,694	2465273,355	25°30'38,25836" S	35°31'18,78476" W
276	42,320	69°41'44"NE	71761462,507	2466059,169	25°30'36,99199" S	35°31'15,94486" W
277	39,420	85°22'48"NE	71761609,351	2466456,045	25°30'36,53952" S	35°31'14,51447" W
278	39,540	79°35'32"SE	71761641,102	2466848,952	25°30'36,46059" S	35°31'13,10612" W
279	39,160	70°27'48"SE	71761569,664	2467237,890	25°30'36,71656" S	35°31'11,71895" W
280	225,220	65°38'53"SE	71761438,695	2467606,985	25°30'37,16462" S	35°31'10,40683" W
281	276,920	65°42'44"SE	71760510,006	2469658,833	25°30'40,30707" S	35°31'03,12621" W
282	44,110	62°43'22"SE	71759370,972	2472182,963	25°30'44,16163" S	35°30'54,16937" W
283	51,190	58°46'45"SE	71759168,808	2472575,033	25°30'44,84230" S	35°30'52,77981" W
284	43,680	48°57'12"SE	71758903,452	2473012,830	25°30'45,73104" S	35°30'51,23085" W
285	45,600	44°10'48"SE	71758616,600	2473342,274	25°30'46,68291" S	35°30'50,07117" W
286	56,310	38°31'53"SE	71758289,578	2473660,066	25°30'47,76453" S	35°30'48,95586" W
287	132,580	25°16'14"SE	71757849,104	2474010,830	25°30'49,21667" S	35°30'47,73025" W
288	42,990	23°03'24"SE	71756650,137	2474576,829	25°30'53,14544" S	35°30'45,78558" W
289	56,720	30°44'31"SE	71756254,559	2474745,204	25°30'54,44055" S	35°30'45,20972" W
290	43,370	36°35'00"SE	71755767,062	2475035,141	25°30'56,04166" S	35°30'44,20496" W
291	43,950	45°34'02"SE	71755418,795	2475293,631	25°30'57,18862" S	35°30'43,30333" W
292	52,380	47°43'39"SE	71755111,118	2475607,462	25°30'58,20717" S	35°30'42,20088" W
293	62,600	54°04'46"SE	71754758,751	2475995,083	25°30'59,37539" S	35°30'40,83734" W
294	56,660	57°12'02"SE	71754391,508	2476502,025	25°31'00,59923" S	35°30'39,04769" W
295	54,410	65°06'31"SE	71754084,591	2476978,276	25°31'01,62527" S	35°30'37,36383" W
296	37,080	68°24'09"SE	71753855,597	2477471,797	25°31'02,39926" S	35°30'35,61288" W
297	65,750	73°25'46"SE	71753719,119	2477816,547	25°31'02,86367" S	35°30'34,38816" W
298	112,200	71°26'13"SE	71753531,611	2478446,717	25°31'03,51131" S	35°30'32,14530" W
299	98,330	72°47'02"SE	71753174,422	2479510,344	25°31'04,73660" S	35°30'28,36246" W
300	81,720	69°20'08"SE	71752883,380	2480449,616	25°31'05,73940" S	35°30'25,02017" W
301	179,660	64°48'10"SE	71752594,984	2481214,264	25°31'06,72291" S	35°30'22,30278" W
302	304,570	59°30'51"SE	71751830,090	2482839,957	25°31'09,30668" S	35°30'16,53552" W
303	74,310	63°48'00"SE	71750284,920	2485464,629	25°31'14,48572" S	35°30'07,24511" W
304	73,160	75°45'46"SE	71749956,836	2486131,381	25°31'15,59204" S	35°30'04,88067" W
305	47,840	4°55'00"NE	71749776,919	2486840,465	25°31'16,21973" S	35°30'02,35469" W
306	85,870	51°30'20"NE	71750253,562	2486881,467	25°31'14,67418" S	35°30'02,17584" W
307	62,570	53°14'34"NE	71750788,021	2487553,510	25°31'12,97940" S	35°29'59,73437" W
308	19,030	50°07'02"NE	71751162,479	2488054,840	25°31'11,79383" S	35°29'57,91473" W
309	17,310	40°18'51"NE	71751284,479	2488200,840	25°31'11,40651" S	35°29'57,38393" W
310	27,050	31°37'46"NE	71751416,479	2488312,840	25°31'10,98463" S	35°29'56,97416" W
311	27,900	29°58'14"NE	71751646,770	2488454,679	25°31'10,24534" S	35°29'56,45097" W
312	25,490	12°25'23"NE	71751888,448	2488594,046	25°31'09,46891" S	35°29'55,93585" W
313	143,470	1°41'27"NO	71752137,399	2488648,887	25°31'08,66371" S	35°29'55,72281" W
314	32,860	14°55'53"NE	71753571,444	2488606,554	25°31'04,00356" S	35°29'55,77786" W
315	37,160	19°58'59"NE	71753888,944	2488691,221	25°31'02,97753" S	35°29'55,45344" W
316	34,630	35°24'05"NE	71754238,195	2488818,221	25°31'01,85094" S	35°29'54,97537" W
317	72,590	29°22'10"NE	71754520,479	2489018,840	25°31'00,94638" S	35°29'54,23831" W

318	23,060	10°30'01"NO	71755153,063	2489374,840	25°30'58,91358" S	35°29'52,92154" W
319	0,570	13°26'06"NO	71755379,793	2489332,817	25°30'58,17463" S	35°29'53,05669" W
320	31,100	13°30'05"NO	71755385,369	2489331,485	25°30'58,15642" S	35°29'53,06107" W
321	3,970	0°00'00"NE	71755687,807	2489258,868	25°30'57,16971" S	35°29'53,30065" W
322	38,820	28°43'11"NO	71755727,495	2489258,868	25°30'57,04080" S	35°29'53,29798" W
323	138,620	23°53'51"NO	71756067,967	2489072,312	25°30'55,92361" S	35°29'53,94282" W
324	51,140	30°32'32"NO	71757335,376	2488510,740	25°30'51,77296" S	35°29'55,86752" W
325	61,270	31°03'35"NO	71757775,807	2488250,868	25°30'50,32663" S	35°29'56,76801" W
326	70,330	34°51'05"NO	71758300,680	2487934,749	25°30'48,60263" S	35°29'57,86414" W
327	58,900	28°49'40"NO	71758877,807	2487532,868	25°30'46,70365" S	35°29'59,26369" W
328	31,220	3°27'03"NO	71759393,807	2487248,868	25°30'45,01041" S	35°30'00,24543" W
329	45,250	10°47'04"NE	71759705,433	2487230,077	25°30'43,99716" S	35°30'00,29171" W
330	45,130	39°17'22"NE	71760149,934	2487314,744	25°30'42,55866" S	35°29'59,95878" W
331	336,460	68°36'01"NE	71760499,185	2487600,495	25°30'41,44176" S	35°29'58,91251" W
332	174,650	56°07'02"NE	71761726,854	2490733,168	25°30'37,64567" S	35°29'47,61786" W
333	194,150	41°41'07"NE	71762700,522	2492183,087	25°30'34,57171" S	35°29'42,36309" W
334	345,490	33°15'07"NE	71764150,442	2493474,256	25°30'29,94123" S	35°29'37,64459" W
335	430,760	36°18'25"NE	71767039,698	2495368,677	25°30'20,67261" S	35°29'30,67064" W
336	176,770	42°34'25"NE	71770511,038	2497919,265	25°30'09,55324" S	35°29'21,30964" W
337	998,140	54°37'29"NE	71771812,791	2499115,184	25°30'05,39798" S	35°29'16,94249" W
338	375,510	52°42'13"NE	71777591,302	2507253,784	25°29'47,12357" S	35°28'47,43014" W
339	144,220	52°42'13"NE	71779866,648	2510241,000	25°29'39,91417" S	35°28'36,58814" W
340	75,770	48°57'53"NE	71780740,520	2511388,273	25°29'37,14527" S	35°28'32,42426" W
341	456,850	51°06'44"NE	71781237,937	2511959,775	25°29'35,56422" S	35°28'30,34592" W
342	99,670	48°00'46"NE	71784106,026	2515515,782	25°29'26,46356" S	35°28'17,42966" W
343	153,870	47°38'39"NE	71784772,778	2516256,617	25°29'24,34269" S	35°28'14,73421" W
344	12559,490	33°50'08"SO	71785809,465	2517393,691	25°29'21,04414" S	35°28'10,59630" W

ANEXO V – Mapa e Memorial Descritivo do Perímetro da Macrozona de Expansão Urbana da BR 163 Norte

Memorial Descritivo do Perímetro

O **Perímetro Urbano da Macrozona de Expansão Urbana da BR-163 Norte** é formado pela poligonal que tem início no **ponto 0=PP**, deste segue com o rumo de 10°49'03"SE e percorre 140,58m, até o **ponto 1**, deste segue com o rumo de 5°43'26"SE e percorre 114,08m, até o **ponto 2**, deste segue com o rumo de 4°34'12"SE e percorre 8,06m, até o **ponto 3**, deste segue com o rumo de 2°15'40"SE e percorre 8,06m, até o **ponto 4**, deste segue com o rumo de 0°28'02"SO e percorre 11,00m, até o **ponto 5**, deste segue com o rumo de 2°02'31"SO e percorre 111,38m, até o **ponto 6**, deste segue com o rumo de 3°35'02"SO e percorre 10,77m, até o **ponto 7**, deste segue com o rumo de 6°40'01"SO e percorre 10,77m, até o **ponto 8**, deste segue com o rumo de 8°12'29"SO e percorre 105,26m, até o **ponto 9**, deste segue com o rumo de 8°33'03"SO e percorre 2,39m, até o **ponto 10**, deste segue com o rumo de 9°59'10"SO e percorre 7,64m, até o **ponto 11**, deste segue com o rumo de 12°10'22"SO e percorre 7,64m, até o **ponto 12**, deste segue com o rumo de 14°21'34"SO e percorre 7,64m, até o **ponto 13**, deste segue com o rumo de 16°32'51"SO e percorre 7,64m, até o **ponto 14**, deste segue com o rumo de 17°38'25"SO e percorre 53,70m, até o **ponto 15**, deste segue com o rumo de 18°16'02"SO e percorre 4,37m, até o **ponto 16**, deste segue com o rumo de 19°50'02"SO e percorre 6,58m, até o **ponto 17**, deste segue com o rumo de 21°43'02"SO e percorre 6,58m, até o **ponto 18**, deste segue com o rumo de 23°35'55"SO e percorre 6,58m, até o **ponto 19**, deste segue com o rumo de 25°29'00"SO e percorre 6,58m, até **o ponto 20**, deste segue com o rumo de 26°25'28"SO e percorre 56,88m, até o **ponto 21**, deste segue com o rumo de 24°31'17"SO e percorre 841,83m, até o **ponto 22**, deste segue com o rumo de 21°35'53"SO e percorre 113,77m, até o **ponto 23**, deste segue com o rumo de 10°27'59"SO e percorre 86,16m, até o **ponto 24**, deste segue com o rumo de 7°16'08"SO e percorre 89,39m, até o **ponto 25**, deste segue com o rumo de 3°16'50"SO e percorre 58,28m, até o **ponto 26**, deste segue com o rumo de 12°46'44"SE e percorre 60,00m, até o **ponto 27**, deste segue com o rumo de 11°56'38"SE e percorre 5,83m, até o **ponto 28**, deste segue com o rumo de 9°48'24"SE e percorre 9,10m, até o **ponto 29**, deste segue com o rumo de 7°11'58"SE e percorre 9,10m, até o **ponto 30**, deste segue com o rumo de 5°53'44"SE e percorre 114,04m, até o **ponto 31**, deste segue com o rumo de 4°41'58"SE e percorre 8,35m, até o **ponto 32**, deste segue com o rumo de 2°18'25"SE e percorre 8,35m, até o **ponto 33**, deste segue com o rumo de 0°08'23"SO e percorre 8,73m, até o **ponto 34**, deste segue com o rumo de 2°38'22"SO e percorre 8,73m, até o **ponto 35**, deste segue com o rumo de 5°08'24"SO e percorre 8,73m, até o **ponto 36**, deste segue com o rumo de 7°38'24"SO e percorre 8,73m, até o **ponto 37**, deste segue com o rumo de 10°08'24"SO e percorre 8,73m, até o **ponto 38**, deste segue com o rumo de 12°38'22"SO e percorre 8,73m, até o **ponto 39**, deste segue com o rumo de 15°08'24"SO e percorre 8,73m, até o **ponto 40**, deste segue com o rumo de 17°38'23"SO e percorre 8,73m, até o **ponto 41**, deste segue com o rumo de 20°29'23"SO e percorre 11,17m, até o **ponto 42**, deste segue com o rumo de 23°41'25"SO e percorre 11,17m, até o p**onto 43**, deste segue com o rumo de 25°17'25"SO e percorre 46,53m, até o **ponto 44**, deste segue com o rumo de 27°05'23"SO e percorre 12,57m, até o **ponto 45**, deste segue com o rumo de 30°08'24"SO e percorre 8,73m, até o **ponto 46**, deste segue com o rumo de 32°38'24"SO e percorre 8,73m, até o **ponto 47**, deste segue com o rumo de 35°08'22"SO e percorre 8,73m, até o **ponto 48**, deste segue com o rumo de 37°38'21"SO e percorre 8,73m, até o **ponto 49**, deste segue com o rumo de 39°50'47"SO e percorre 6,68m, até o **ponto 50**, deste segue com o rumo de 41°45'41"SO e percorre 6,69m, até o **ponto 51**, deste segue com o rumo de 43°40'32"SO e percorre 6,69m, até o **ponto 52**, deste segue com o rumo de 45°35'25"SO e percorre 6,69m, até o **ponto 53**, deste segue com o rumo de 46°32'50"SO e percorre 52,23m, até o **ponto 54**, deste segue com o rumo de 46°54'26"SO e percorre 2,50m, até o **ponto 55**, deste segue com o rumo de 47°15'48"SO e percorre 97,85m, até o **ponto 56**, deste segue com o rumo de 31°00'53"SO e percorre 20,48m, até o **ponto 57**, deste segue com o rumo de 9°24'29"SO e percorre 16,26m, até o **ponto 58**, deste segue com o rumo de 5°09'30"SE e percorre 33,88m, até o **ponto 59**, deste segue com o rumo de 22°42'37"SE e percorre 147,29m, até o **ponto 60**, deste segue com o rumo de 27°36'49"SE e percorre 172,95m, até o **ponto 61**, deste segue com o rumo de 26°55'44"SE e percorre 4,78m, até o **ponto 62**, deste segue com o rumo de 26°14'41"SE e percorre 67,56m, até o **ponto 63**, deste segue com o rumo de 24°57'38"SE e percorre 8,96m, até o **ponto 64**, deste segue com o rumo de 22°23'39"SE e percorre 8,96m, até o **ponto 65**, deste segue com o rumo de 19°30'09"SE e percorre 11,23m, até o **ponto 66**, deste segue com o rumo de 16°17'15"SE e percorre 11,23m, até o **ponto 67**, deste segue com o rumo de 14°40'44"SE e percorre 68,89m, até o **ponto 68**, deste segue com o rumo de 12°53'40"SE e percorre 12,46m, até o **ponto 69**, deste segue com o rumo de 10°08'04"SE e percorre 6,82m, até o **ponto 70**, deste segue com o rumo de 8°10'51"SE e percorre 6,82m, até o **ponto 71**, deste segue com o rumo de 7°12'17"SE e percorre 95,51m, até o **ponto 72**, deste segue com o rumo de 5°57'12"SE e percorre 8,74m, até o **ponto 73**, deste segue com o rumo de 3°26'55"SE e percorre 8,74m, até o **ponto 74**, deste segue com o rumo de 2°11'50"SE e percorre 80,63m, até o **ponto 75**, deste segue com o rumo de 4°42'34"SE e percorre 52,21m, até o **ponto 76**, deste segue com o rumo de 4°50'45"SE e percorre 204,85m, até o **ponto 77**, deste segue com o rumo de 3°16'28"SE e percorre 10,98m, até o **ponto 78**, deste segue com o rumo de 1°42'06"SE e percorre 47,81m, até o **ponto 79**, deste segue com o rumo de 1°24'25"SE e percorre 2,06m, até o **ponto 80**, deste segue com o rumo de 0°17'08"SO e percorre 9,75m, até o **ponto 81**, deste segue com o rumo de 3°04'39"SO e percorre 9,75m, até o **ponto 82**, deste segue com o rumo de 4°28'24"SO e percorre 61,79m, até o **ponto 83**, deste segue com o

rumo de 5°34'41"SO e percorre 7,71m, até o **ponto 84**, deste segue com o rumo de 7°47'07"SO e percorre 7,71m, até o **ponto 85**, deste segue com o rumo de 10°05'23"SO e percorre 8,39m, até o **ponto 86**, deste segue com o rumo de 12°29'28"SO e percorre 8,39m, até o **ponto 87**, deste segue com o rumo de 13°41'31"SO e percorre 53,69m, até o **ponto 88**, deste segue com o rumo de 14°59'27"SO e percorre 9,07m, até o **ponto 89**, deste segue com o rumo de 17°35'25"SO e percorre 9,07m, até o **ponto 90**, deste segue com o rumo de 20°21'31"SO e percorre 10,26m, até o **ponto 91**, deste segue com o rumo de 21°49'41"SO e percorre 26,38m, até o **ponto 92**, deste segue com o rumo de 22°31'42"SO e percorre 4,89m, até o **ponto 93**, deste segue com o rumo de 23°13'43"SO e percorre 43,89m, até o **ponto 94**, deste segue com o rumo de 24°38'37"SO e percorre 9,88m, até o **ponto 95**, deste segue com o rumo de 27°28'27"SO e percorre 9,88m, até o **ponto 96**, deste segue com o rumo de 30°12'33"SO e percorre 9,22m, até o **ponto 97**, deste segue com o rumo de 32°51'05"SO e percorre 9,22m, até o **ponto 98**, deste segue com o rumo de 34°10'19"SO e percorre 57,37m, até o **ponto 99**, deste segue com o rumo de 35°21'05"SO e percorre 8,24m, até o **ponto 100**, deste segue com o rumo de 37°42'33"SO e percorre 8,24m, até o **ponto 101**, deste segue com o rumo de 39°03'57"SO e percorre 1,19m, até o **ponto 102**, deste segue com o rumo de 38°11'46"SO e percorre 206,47m, até o **ponto 103**, deste segue com o rumo de 49°00'27"SO e percorre 235,59m, até o **ponto 104**, deste segue com o rumo de 16°43'30"NO e percorre 20,29m, até o **ponto 105**, deste segue com o rumo de 30°26'24"NO e percorre 32,22m, até o **ponto 106**, deste segue com o rumo de 23°45'21"NO e percorre 44,66m, até o **ponto 107**, deste segue com o rumo de 8°34'32"NO e percorre 2,09m, até o **ponto 108,** deste segue com o rumo de 12°29'10"NO e percorre 34,46m, até o **ponto 109**, deste segue com o rumo de 0°16'50"NE e percorre 18,13m, até o **ponto 110**, deste segue com o rumo de 15°48'23"NO e percorre 14,11m, até o **ponto 111**, deste segue com o rumo de 40°52'40"NO e percorre 10,14m, até o **ponto 112**, deste segue com o rumo de 34°05'15"NO e percorre 36,39m, até o **ponto 113**, deste segue com o rumo de 48°41'00"NE e percorre 7,10m, até o **ponto 114**, deste segue com o rumo de 33°53'36"NE e percorre 18,65m, até o **ponto 115**, deste segue com o rumo de 38°00'41"NE e percorre 14,80m, até o **ponto 116**, deste segue com o rumo de 41°41'56"NE e percorre 18,10m, até o **ponto 117**, deste segue com o rumo de 45°08'24"NE e percorre 14,73m, até o **ponto 118**, deste segue com o rumo de 42°39'16"NE e percorre 48,50m, até o **ponto 119**, deste segue com o rumo de 40°39'07"NE e percorre 133,36m, até o **ponto 120**, deste segue com o rumo de 47°15'14"NO e percorre 190,70m, até o **ponto 121**, deste segue com o rumo de 41°05'07"NE e percorre 63,30m, até o **ponto 122**, deste segue com o rumo de 34°10'19"NE e percorre 29,37m, até o **ponto 123**, deste segue com o rumo de 23°13'43"NE e percorre 22,28m, até o **ponto 124**, deste segue com o rumo de 21°49'40"NE e percorre 9,71m, até o **ponto 125**, deste segue com o rumo de 13°41'31"NE e percorre 23,33m, até o **ponto 126**, deste segue com o rumo de 4°28'25"NE e percorre 34,87m, até o **ponto 127**, deste segue com o rumo de 1°42'07"NO e percorre 31,52m, até o **ponto 128**, deste segue com o rumo de 4°50'46"NO e percorre 199,60m, até o **ponto 129**, deste segue com o rumo de 4°46'47"NO e percorre 0,48m, até o **ponto 130**, deste segue com o rumo de 4°42'34"NO e percorre 56,83m, até o **ponto 131**, deste segue com o rumo de 3°27'12"NO e percorre 8,77m, até o **ponto 132**, deste segue com o rumo de 2°11'50"NO e percorre 76,27m, até o **ponto 133**, deste segue com o rumo de 7°12'17"NO e percorre 73,69m, até o **ponto 134**, deste segue com o rumo de 14°40'44"NO e percorre 35,56m, até o **ponto 135**, deste segue com o rumo de 26°14'40"NO e percorre 44,91m, até o **ponto 136**, deste segue com o rumo de 27°36'49"NO e percorre 179,13m, até o **ponto 137**, deste segue com o rumo de 26°23'15"NO e percorre 8,56m, até o **ponto 138**, deste segue com o rumo de 23°56'11"NO e percorre 8,56m, até o **ponto 139**, deste segue com o rumo de 22°42'37"NO e percorre 186,74m, até o **ponto 140**, deste segue com o rumo de 21°54'39"NO e percorre 5,58m, até o **ponto 141**, deste segue com o rumo de 19°51'39"NO e percorre 8,73m, até o **ponto 142**, deste segue com o rumo de 17°21'42"NO e percorre 8,73m, até o **ponto 143**, deste segue com o rumo de 14°51'41"NO e percorre 8,73m, até o **ponto 144**, deste segue com o rumo de 12°21'40"NO e percorre 8,73m, até o **ponto 145**, deste segue com o rumo de 9°37'23"NO e percorre 10,39m, até o **ponto 146**, deste segue com o rumo de 6°38'47"NO e percorre 10,39m, até o **ponto 147**, deste segue com o rumo de 5°09'30"NO e percorre 90,34m, até o **ponto 148**, deste segue com o rumo de 4°08'50"NO e percorre 7,07m, até o **ponto 149**, deste segue com o rumo de 2°07'24"NO e percorre 7,07m, até o **ponto 150**, deste segue com o rumo de 0°08'21"NE e percorre 8,73m, até o **ponto 151**, deste segue com o rumo de 2°38'19"NE e percorre 8,73m, até o **ponto 152**, deste segue com o rumo de 5°08'20"NE e percorre 8,73m, até o **ponto 153**, deste segue com o rumo de 7°38'21"NE e percorre 8,73m, até o **ponto 154**, deste segue com o rumo de 9°08'53"NE e percorre 1,81m, até o **ponto 155**, deste segue com o rumo de 9°24'29"NE e percorre 80,02m, até o **ponto 156**, deste segue com o rumo de 10°35'36"NE e percorre 8,28m, até o **ponto 157**, deste segue com o rumo de 12°57'49"NE e percorre 8,28m, até o **ponto 158**, deste segue com o rumo de 15°20'00"NE e percorre 8,28m, até o **ponto 159**, deste segue com o rumo de 17°42'11"NE e percorre 8,28m, até o **ponto 160**, deste segue com o rumo de 20°08'23"NE e percorre 8,73m, até o **ponto 161**, deste segue com o rumo de 22°38'21"NE e percorre 8,73m, até o **ponto 162**, deste segue com o rumo de 25°08'17"NE e percorre 8,73m, até o **ponto 163**, deste segue com o rumo de 27°38'22"NE e percorre 8,73m, até o **ponto 164**, deste segue com o rumo de 29°57'08"NE e percorre 7,42m, até o **ponto 165**, deste segue com o rumo de 31°00'54"NE e percorre 87,22m, até o **ponto 166**, deste segue com o rumo de 31°59'55"NE e percorre 6,87m, até o **ponto 167**, deste segue com o rumo de 33°58'05"NE e percorre 6,87m, até o **ponto 168**, deste segue com o rumo de 35°56'10"NE e percorre 6,87m, até o **ponto 169**, deste segue com o rumo de 37°54'17"NE e percorre 6,87m, até o **ponto 170**, deste segue com o rumo de 39°56'10"NE e percorre 7,31m, até o **ponto 171**, deste segue com o rumo de 42°01'46"NE e percorre 7,31m, até o **ponto 172**, deste segue com o rumo de 44°07'24"NE e percorre 7,31m, até o **ponto 173**, deste segue com o rumo de 46°12'57"NE e percorre 7,31m, até o **ponto 174**, deste segue com o rumo de 47°15'48"NE e percorre 108,14m, até o **ponto 175**, deste segue com o rumo de 5°53'44"NO e percorre 24,47m, até o **ponto 176**, deste segue com o rumo de 12°46'45"NO e percorre 76,20m, até o **ponto 177**, deste segue com o rumo de 11°56'36"NO e percorre 5,83m, até o **ponto 178**, deste segue com o rumo de 9°51'39"NO e percorre 8,73m, até o **ponto 179**, deste segue com o rumo de 7°21'36"NO e percorre 8,73m, até o **ponto 180**, deste segue com o rumo de 4°51'36"NO e percorre 8,73m, até o **ponto 181**, deste segue com o rumo de 2°21'37"NO e percorre 8,73m, até o **ponto 182**, deste segue com o rumo de 0°00'48"NO e percorre 7,67m, até o **ponto 183**, deste segue com o rumo de 2°11'01"NE e percorre 7,67m, até o **ponto 184**, deste segue com o rumo de 3°16'50"NE e percorre 93,47m, até o **ponto 185**, deste segue com o rumo de 4°16'42"NE e percorre 6,96m, até o **ponto 186**, deste segue com o rumo de 6°16'18"NE e percorre 6,96m, até o **ponto 187**, deste segue com o rumo de 7°16'08"NE e percorre 101,94m, até o **ponto 188**, deste segue com o rumo de 8°04'43"NE e percorre 5,66m, até o **ponto 189**, deste segue com o rumo de 9°40'44"NE e percorre 5,51m, até o **ponto 190**, deste segue com o rumo de 10°27'59"NE e percorre 111,25m, até o **ponto 191**, deste segue com o rumo de 11°31'08"NE e percorre 7,35m, até o **ponto 192**, deste segue com o rumo de 13°37'33"NE e percorre 7,35m, até o **ponto 193**, deste segue com o rumo de 15°43'53"NE e percorre 7,35m, até o **ponto 194**, deste segue com o rumo de 17°50'13"NE e percorre 7,35m, até o **ponto 195**, deste segue com o rumo de 20°14'39"NE e percorre 9,46m, até o **ponto 196**, deste segue com o rumo de 21°35'53"NE e percorre 138,37m, até o **ponto 197**, deste segue com o rumo de 23°03'36"NE e percorre 10,21m, até o **ponto 198**, deste segue com o rumo de 24°31'17"NE e percorre 850,27m, até o **ponto 199**, deste segue com o rumo de 25°28'20"NE e percorre 6,64m, até o **ponto 200**, deste segue com o rumo de 26°25'28"NE e percorre 44,83m, até o **ponto 201**, deste segue com o rumo de 17°38'26"NE e percorre 21,82m, até o **ponto 202**, deste segue com o rumo de 8°12'29"NE e percorre 77,98m, até o **ponto 203**, deste segue com o rumo de 2°02'31"NE e percorre 87,02m, até o **ponto 204**, deste segue com o rumo de 6°24'42"NO e percorre 91,13m, até o **ponto 205**, deste segue com o rumo de 79°58'35"NE e percorre 114,89m, até o **ponto 206**, deste segue com o rumo de 66°01'17"NE e percorre 94,66m, até o **ponto 207**, deste segue com o rumo de 66°01'37"NE e percorre 130,22m, até o **ponto 208**, deste segue com o rumo de 35°02'18"NE e percorre 92,88m, até o **ponto 0=PP**, onde teve início esta descrição, fechando o polígono do **Perímetro Urbano da Macrozona da BR-163 Norte.**

Coordenadas dos Vértices do Perímetro

Vértice	Distância	Rumo	Coord. Norte	Coord. Este	Latitude	Longitude
0=PP	140,580	10°49'03"SE	71842026,498	2410312,455	25°26'11.87453" S	35°34'29.88051" W
1	114,080	5°43'26"SE	71840645,652	2410576,300	25°26'16.37568" S	35°34'29.03223" W
2	8,060	4°34'12"SE	71839510,589	2410690,070	25°26'20.06915" S	35°34'28.70372" W
3	8,060	2°15'40"SE	71839430,244	2410696,492	25°26'20.33051" S	35°34'28.68631" W
4	11,000	0°28'02"SO	71839349,706	2410699,672	25°26'20.59224" S	35°34'28.68050" W
5	111,380	2°02'31"SO	71839239,737	2410698,775	25°26'20.94934" S	35°34'28.69128" W
6	10,770	3°35'02"SO	71838126,678	2410659,088	25°26'24.56174" S	35°34'28.91015" W
7	10,770	6°40'01"SO	71838019,238	2410652,359	25°26'24.91025" S	35°34'28.94164" W
8	105,260	8°12'29"SO	71837912,314	2410639,861	25°26'25.25674" S	35°34'28.99374" W
9	2,390	8°33'03"SO	71836870,472	2410489,579	25°26'28.63090" S	35°34'29.60325" W
10	7,640	9°59'10"SO	71836846,842	2410486,026	25°26'28.70742" S	35°34'29.61758" W
11	7,640	12°10'22"SO	71836771,631	2410472,783	25°26'28.95085" S	35°34'29.67017" W
12	7,640	14°21'34"SO	71836696,980	2410456,680	25°26'29.19228" S	35°34'29.73291" W
13	7,640	16°32'51"SO	71836622,996	2410437,740	25°26'29.43136" S	35°34'29.80577" W
14	53,700	17°38'25"SO	71836549,792	2410415,990	25°26'29.66775" S	35°34'29.88862" W
15	4,370	18°16'02"SO	71836038,087	2410253,272	25°26'31.31939" S	35°34'30.50601" W
16	6,580	19°50'02"SO	71835996,570	2410239,568	25°26'31.45338" S	35°34'30.55788" W
17	6,580	21°43'02"SO	71835934,716	2410217,258	25°26'31.65285" S	35°34'30.64195" W
18	6,580	23°35'55"SO	71835873,628	2410192,927	25°26'31.84972" S	35°34'30.73320" W
19	6,580	25°29'00"SO	71835813,373	2410166,604	25°26'32.04378" S	35°34'30.83154" W
20	56,880	26°25'28"SO	71835754,015	2410138,313	25°26'32.23475" S	35°34'30.93683" W
21	841,830	24°31'17"SO	71835244,679	2409885,206	25°26'33.87305" S	35°34'31.87733" W
22	113,770	21°35'53"SO	71827585,613	2406391,313	25°26'58.52791" S	35°34'44.90468" W
23	86,160	10°27'59"SO	71826527,822	2405972,548	25°27'01.93695" S	35°34'46.47586" W
24	89,390	7°16'08"SO	71825680,510	2405816,023	25°27'04.67890" S	35°34'47.09446" W
25	58,280	3°16'50"SO	71824793,788	2405702,920	25°27'07.55158" S	35°34'47.56045" W
26	60,000	12°46'44"SE	71824211,954	2405669,569	25°27'09.43911" S	35°34'47.72005" W
27	5,830	11°56'38"SE	71823626,778	2405802,292	25°27'11.34791" S	35°34'47.28583" W
28	9,100	9°48'24"SE	71823569,766	2405814,352	25°27'11.53381" S	35°34'47.24664" W
29	9,100	7°11'58"SE	71823480,051	2405829,859	25°27'11.82617" S	35°34'47.19737" W
30	114,040	5°53'44"SE	71823389,723	2405841,269	25°27'12.12025" S	35°34'47.16281" W
31	8,350	4°41'58"SE	71822255,343	2405958,405	25°27'15.81173" S	35°34'46.82236" W
32	8,350	2°18'25"SE	71822172,074	2405965,250	25°27'16.08259" S	35°34'46.80366" W
33	8,730	0°08'23"SO	71822088,593	2405968,613	25°27'16.35392" S	35°34'46.79742" W
34	8,730	2°38'22"SO	71822001,296	2405968,400	25°27'16.63740" S	35°34'46.80422" W
35	8,730	5°08'24"SO	71821914,092	2405964,380	25°27'16.92038" S	35°34'46.82464" W
36	8,730	7°38'24"SO	71821827,145	2405956,559	25°27'17.20224" S	35°34'46.85864" W
37	8,730	10°08'24"SO	71821740,623	2405944,953	25°27'17.48253" S	35°34'46.90617" W
38	8,730	12°38'22"SO	71821654,689	2405929,584	25°27'17.76064" S	35°34'46.96710" W
39	8,730	15°08'24"SO	71821569,508	2405910,482	25°27'18.03607" S	35°34'47.04132" W
40	8,730	17°38'23"SO	71821485,241	2405887,682	25°27'18.30832" S	35°34'47.12872" W
41	11,170	20°29'23"SO	71821402,048	2405861,228	25°27'18.57683" S	35°34'47.22910" W
42	11,170	23°41'25"SO	71821297,376	2405822,114	25°27'18.91431" S	35°34'47.37629" W
43	46,530	25°17'25"SO	71821195,050	2405777,217	25°27'19.24382" S	35°34'47.54396" W
44	12,570	27°05'23"SO	71820774,369	2405578,450	25°27'20.59755" S	35°34'48.28415" W
45	8,730	30°08'24"SO	71820662,478	2405521,218	25°27'20.95734" S	35°34'48.49663" W
46	8,730	32°38'24"SO	71820586,982	2405477,384	25°27'21.19978" S	35°34'48.65868" W
47	8,730	35°08'22"SO	71820513,472	2405430,300	25°27'21.43555" S	35°34'48.83219" W
48	8,730	37°38'21"SO	71820442,084	2405380,054	25°27'21.66424" S	35°34'49.01690" W
49	6,680	39°50'47"SO	71820372,956	2405326,743	25°27'21.88537" S	35°34'49.21239" W
50	6,690	41°45'41"SO	71820321,631	2405283,910	25°27'22.04938" S	35°34'49.36916" W
51	6,690	43°40'32"SO	71820271,765	2405239,385	25°27'22.20851" S	35°34'49.53187" W
52	6,690	45°35'25"SO	71820223,415	2405193,220	25°27'22.36263" S	35°34'49.70038" W
53	52,230	46°32'50"SO	71820176,634	2405145,465	25°27'22.51158" S	35°34'49.87444" W
54	2,500	46°54'26"SO	71819817,444	2404766,334	25°27'23.65426" S	35°34'51.25560" W
55	97,850	47°15'48"SO	71819800,359	2404748,072	25°27'23.70858" S	35°34'51.32211" W
56	20,480	31°00'53"SO	71819136,319	2404029,381	25°27'25.81994" S	35°34'53.93908" W
57	16,260	9°24'29"SO	71818960,837	2403923,879	25°27'26.38320" S	35°34'54.32864" W
58	33,880	5°09'30"SE	71818800,385	2403897,293	25°27'26.90262" S	35°34'54.43489" W
59	147,290	22°42'37"SE	71818462,989	2403927,751	25°27'28.00030" S	35°34'54.34932" W
60	172,950	27°36'49"SE	71817104,314	2404496,385	25°27'32.44865" S	35°34'52.40932" W
61	4,780	26°55'44"SE	71815571,796	2405298,025	25°27'37.47620" S	35°34'49.64781" W
62	67,560	26°14'41"SE	71815529,175	2405319,675	25°27'37.61598" S	35°34'49.57332" W
63	8,960	24°57'38"SE	71814923,182	2405618,447	25°27'39.60287" S	35°34'48.54651" W
64	8,960	22°23'39"SE	71814841,918	2405656,273	25°27'39.86915" S	35°34'48.41684" W
65	11,230	19°30'09"SE	71814759,042	2405690,422	25°27'40.14047" S	35°34'48.30042" W
66	11,230	16°17'15"SE	71814653,197	2405727,909	25°27'40.48656" S	35°34'48.17364" W
67	68,890	14°40'44"SE	71814545,415	2405759,401	25°27'40.83858" S	35°34'48.06846" W
68	12,460	12°53'40"SE	71813879,018	2405933,965	25°27'43.01382" S	35°34'47.49013" W
69	6,820	10°08'04"SE	71813757,566	2405961,769	25°27'43.41000" S	35°34'47.39909" W
70	6,820	8°10'51"SE	71813690,433	2405973,769	25°27'43.62880" S	35°34'47.36082" W
71	95,510	7°12'17"SE	71813622,932	2405983,473	25°27'43.84863" S	35°34'47.33079" W
72	8,740	5°57'12"SE	71812675,370	2406103,258	25°27'46.93354" S	35°34'46.96792" W
73	8,740	3°26'55"SE	71812588,413	2406112,326	25°27'47.21652" S	35°34'46.94150" W
74	80,630	2°11'50"SE	71812501,142	2406117,585	25°27'47.50028" S	35°34'46.92873" W
75	52,210	4°42'34"SE	71811695,398	2406148,500	25°27'50.11901" S	35°34'46.87398" W
76	204,850	4°50'45"SE	71811175,098	2406191,363	25°27'51.81147" S	35°34'46.75671" W
77	10,980	3°16'28"SE	71809133,926	2406364,414	25°27'58.45143" S	35°34'46.27908" W
78	47,810	1°42'06"SE	71809024,321	2406370,685	25°27'58.80780" S	35°34'46.26421" W
79	2,060	1°24'25"SE	71808546,471	2406384,882	25°28'00.36060" S	35°34'46.24656" W
80	9,750	0°17'08"SO	71808525,829	2406385,389	25°28'00.42766" S	35°34'46.24616" W
81	9,750	3°04'39"SO	71808428,336	2406384,903	25°28'00.74425" S	35°34'46.25467" W
82	61,790	4°28'24"SO	71808330,981	2406379,669	25°28'01.06011" S	35°34'46.28013" W
83	7,710	5°34'41"SO	71807714,933	2406331,472	25°28'03.05781" S	35°34'46.49527" W
84	7,710	7°47'07"SO	71807638,201	2406323,978	25°28'03.30653" S	35°34'46.52738" W
85	8,390	10°05'23"SO	71807561,812	2406313,534	25°28'03.55397" S	35°34'46.57006" W
86	8,390	12°29'28"SO	71807479,258	2406298,844	25°28'03.82114" S	35°34'46.62834" W
87	53,690	13°41'31"SO	71807397,392	2406280,708	25°28'04.08589" S	35°34'46.69887" W

88	9,070	14°59'27"SO	71806875,732	2406153,619	25°28'05.77207" S	35°34'47.18970" W
89	9,070	17°35'25"SO	71806788,078	2406130,147	25°28'06.05525" S	35°34'47.27975" W
90	10,260	20°21'31"SO	71806701,579	2406102,724	25°28'06.33445" S	35°34'47.38388" W
91	26,380	21°49'41"SO	71806605,369	2406067,023	25°28'06.64467" S	35°34'47.51826" W
92	4,890	22°31'42"SO	71806360,458	2405968,927	25°28'07.43388" S	35°34'47.88617" W
93	43,890	23°13'43"SO	71806315,286	2405950,190	25°28'07.57940" S	35°34'47.95634" W
94	9,880	24°38'37"SO	71805911,967	2405777,089	25°28'08.87836" S	35°34'48.60359" W
95	9,880	27°28'27"SO	71805822,140	2405735,880	25°28'09.16750" S	35°34'48.75725" W
96	9,220	30°12'33"SO	71805734,458	2405690,286	25°28'09.44939" S	35°34'48.92643" W
97	9,220	32°51'05"SO	71805654,749	2405643,877	25°28'09.70534" S	35°34'49.09800" W
98	57,370	34°10'19"SO	71805577,264	2405593,843	25°28'09.95386" S	35°34'49.28239" W
99	8,240	35°21'05"SO	71805102,614	2405271,611	25°28'11.47508" S	35°34'50.46813" W
100	8,240	37°42'33"SO	71805035,442	2405223,960	25°28'11.69023" S	35°34'50.64326" W
101	1,190	39°03'57"SO	71804970,287	2405173,586	25°28'11.89864" S	35°34'50.82798" W
102	206,470	38°11'46"SO	71804961,047	2405166,086	25°28'11.92818" S	35°34'50.85546" W
103	235,590	49°00'27"SO	71803338,401	2403889,370	25°28'17.11762" S	35°34'55.53568" W
104	20,290	16°43'30"NO	71801793,059	2402111,179	25°28'22.02433" S	35°35'02.00478" W
105	32,220	30°26'24"NO	71801987,369	2402052,791	25°28'21.38959" S	35°35'02.20018" W
106	44,660	23°45'21"NO	71802265,163	2401889,549	25°28'20.47713" S	35°35'02.76492" W
107	2,090	8°34'32"NO	71802673,945	2401709,632	25°28'19.13818" S	35°35'03.38023" W
108	34,460	12°29'10"NO	71802694,562	2401706,523	25°28'19.07105" S	35°35'03.38992" W
109	18,130	0°16'50"NE	71803031,031	2401632,015	25°28'17.97361" S	35°35'03.63309" W
110	14,110	15°48'23"NO	71803212,373	2401632,903	25°28'17.38474" S	35°35'03.61735" W
111	10,140	40°52'40"NO	71803348,145	2401594,467	25°28'16.94134" S	35°35'03.74541" W
112	36,390	34°05'15"NO	71803424,810	2401528,110	25°28'16.68820" S	35°35'03.97750" W
113	7,100	48°41'00"NE	71803726,201	2401324,148	25°28'15.69652" S	35°35'04.68627" W
114	18,650	33°53'36"NE	71803773,053	2401377,447	25°28'15.54773" S	35°35'04.49233" W
115	14,800	38°00'41"NE	71803927,834	2401481,429	25°28'15.05161" S	35°35'04.10957" W
116	18,100	41°41'56"NE	71804044,406	2401572,542	25°28'14.67874" S	35°35'03.77552" W
117	14,730	45°08'24"NE	71804179,532	2401692,930	25°28'14.24751" S	35°35'03.33542" W
118	48,500	42°39'16"NE	71804283,435	2401797,342	25°28'13.91662" S	35°35'02.95466" W
119	133,360	40°39'07"NE	71804640,161	2402125,995	25°28'12.77883" S	35°35'01.75407" W
120	190,700	47°15'14"NO	71805651,968	2402994,813	25°28'09.54756" S	35°34'58.57555" W
121	63,300	41°05'07"NE	71806946,316	2401594,410	25°28'05.25569" S	35°35'03.49576" W
122	29,370	34°10'19"NE	71807423,419	2402010,396	25°28'03.73245" S	35°35'01.97440" W
123	22,280	23°13'43"NE	71807666,376	2402175,336	25°28'02.95379" S	35°35'01.36746" W
124	9,710	21°49'40"NE	71807871,102	2402263,203	25°28'02.29446" S	35°35'01.03892" W
125	23,330	13°41'31"NE	71807961,209	2402299,294	25°28'02.00409" S	35°35'00.90355" W
126	34,870	4°28'25"NE	71808187,876	2402354,516	25°28'01.27142" S	35°35'00.69023" W
127	31,520	1°42'07"NO	71808535,511	2402381,714	25°28'00.14415" S	35°35'00.56883" W
128	199,600	4°50'46"NO	71808850,578	2402372,353	25°27'59.12031" S	35°35'00.58044" W
129	0,480	4°46'47"NO	71810839,443	2402203,736	25°27'52.65053" S	35°35'01.04560" W
130	56,830	4°42'34"NO	71810844,191	2402203,339	25°27'52.63508" S	35°35'01.04670" W
131	8,770	3°27'12"NO	71811410,579	2402156,679	25°27'50.79269" S	35°35'01.17432" W
132	76,270	2°11'50"NO	71811498,144	2402151,395	25°27'50.50799" S	35°35'01.18713" W
133	73,690	7°12'17"NO	71812260,285	2402122,153	25°27'48.03094" S	35°35'01.23887" W
134	35,560	14°40'44"NO	71812991,396	2402029,731	25°27'45.65071" S	35°35'01.51876" W
135	44,910	26°14'40"NO	71813335,346	2401939,632	25°27'44.52800" S	35°35'01.81721" W
136	179,130	27°36'49"NO	71813738,140	2401741,044	25°27'43.20736" S	35°35'02.49969" W
137	8,560	26°23'15"NO	71815325,410	2400910,761	25°27'38.00010" S	35°35'05.35972" W
138	8,560	23°56'11"NO	71815402,097	2400872,714	25°27'37.74864" S	35°35'05.49052" W
139	186,740	22°42'37"NO	71815480,340	2400837,982	25°27'37.49236" S	35°35'05.60933" W
140	5,580	21°54'39"NO	71817202,971	2400117,022	25°27'31.85238" S	35°35'08.06882" W
141	8,730	19°51'39"NO	71817254,779	2400096,184	25°27'31.68280" S	35°35'08.13978" W
142	8,730	17°21'42"NO	71817336,884	2400066,526	25°27'31.41430" S	35°35'08.24014" W
143	8,730	14°51'41"NO	71817420,205	2400040,476	25°27'31.14203" S	35°35'08.32754" W
144	8,730	12°21'40"NO	71817504,582	2400018,086	25°27'30.86661" S	35°35'08.40178" W
145	10,390	9°37'23"NO	71817589,855	2399999,398	25°27'30.58847" S	35°35'08.46272" W
146	10,390	6°38'47"NO	71817692,324	2399982,024	25°27'30.25462" S	35°35'08.51778" W
147	90,340	5°09'30"NO	71817795,557	2399969,995	25°27'29.91858" S	35°35'08.55360" W
148	7,070	4°08'50"NO	71818695,282	2399888,774	25°27'26.99146" S	35°35'08.78171" W
149	7,070	2°07'24"NO	71818765,758	2399883,664	25°27'26.76225" S	35°35'08.79509" W
150	8,730	0°08'21"NE	71818836,371	2399881,046	25°27'26.53276" S	35°35'08.79953" W
151	8,730	2°38'19"NE	71818923,668	2399881,258	25°27'26.24926" S	35°35'08.79271" W
152	8,730	5°08'20"NE	71819010,873	2399885,277	25°27'25.96631" S	35°35'08.77228" W
153	8,730	7°38'21"NE	71819097,819	2399893,096	25°27'25.68442" S	35°35'08.73826" W
154	1,810	9°08'53"NE	71819184,343	2399904,701	25°27'25.40416" S	35°35'08.69076" W
155	80,020	9°24'29"NE	71819202,246	2399907,584	25°27'25.34618" S	35°35'08.67921" W
156	8,280	10°35'36"NE	71819991,650	2400038,383	25°27'22.79072" S	35°35'08.15650" W
157	8,280	12°57'49"NE	71820073,004	2400053,598	25°27'22.52748" S	35°35'08.09640" W
158	8,280	15°20'00"NE	71820153,660	2400072,165	25°27'22.26669" S	35°35'08.02438" W
159	8,280	17°42'11"NE	71820233,479	2400094,051	25°27'22.00884" S	35°35'07.94056" W
160	8,730	20°08'23"NE	71820312,326	2400119,219	25°27'21.75435" S	35°35'07.84505" W
161	8,730	22°38'21"NE	71820394,285	2400149,276	25°27'21.49007" S	35°35'07.73183" W
162	8,730	25°08'17"NE	71820474,856	2400182,879	25°27'21.23052" S	35°35'07.60604" W
163	8,730	27°38'22"NE	71820553,885	2400219,963	25°27'20.97619" S	35°35'07.46791" W
164	7,420	29°57'08"NE	71820631,221	2400260,461	25°27'20.72760" S	35°35'07.31767" W
165	87,220	31°00'54"NE	71820695,545	2400297,527	25°27'20.52102" S	35°35'07.18059" W
166	6,870	31°59'55"NE	71821443,045	2400746,935	25°27'18.12171" S	35°35'05.52107" W
167	6,870	33°58'05"NE	71821501,342	2400783,361	25°27'17.93470" S	35°35'05.38675" W
168	6,870	35°56'10"NE	71821558,353	2400821,769	25°27'17.75197" S	35°35'05.24539" W
169	6,870	37°54'17"NE	71821614,012	2400862,113	25°27'17.57374" S	35°35'05.09722" W
170	7,310	39°56'10"NE	71821668,251	2400904,344	25°27'17.40025" S	35°35'04.94240" W
171	7,310	42°01'46"NE	71821724,307	2400951,274	25°27'17.22114" S	35°35'04.77063" W
172	7,310	44°07'24"NE	71821778,611	2401000,220	25°27'17.04788" S	35°35'04.59176" W
173	7,310	46°12'57"NE	71821831,090	2401051,117	25°27'16.88065" S	35°35'04.40604" W
174	108,140	47°15'48"NE	71821881,676	2401103,897	25°27'16.71967" S	35°35'04.21372" W
175	24,470	5°53'44"NO	71822615,578	2401898,200	25°27'14.38625" S	35°35'01.32145" W
176	76,200	12°46'45"NO	71822858,991	2401873,065	25°27'13.59415" S	35°35'01.39446" W

177	5,830	11°56'36"NO	71823602,081	2401704,525	25°27'11.17022" S	35°35'01.94580" W
178	8,730	9°51'39"NO	71823659,091	2401692,466	25°27'10.98431" S	35°35'01.98498" W
179	8,730	7°21'36"NO	71823745,098	2401677,516	25°27'10.70403" S	35°35'02.03249" W
180	8,730	4°51'36"NO	71823831,677	2401666,333	25°27'10.42214" S	35°35'02.06652" W
181	8,730	2°21'37"NO	71823918,661	2401658,937	25°27'10.13920" S	35°35'02.08692" W
182	7,670	0°00'48"NO	71824005,884	2401655,342	25°27'09.85571" S	35°35'02.09374" W
183	7,670	2°11'01"NE	71824082,547	2401655,324	25°27'09.60671" S	35°35'02.08850" W
184	93,470	3°16'50"NE	71824159,153	2401658,245	25°27'09.35812" S	35°35'02.07270" W
185	6,960	4°16'42"NE	71825092,343	2401711,734	25°27'06.33079" S	35°35'01.81666" W
186	6,960	6°16'18"NE	71825161,785	2401716,929	25°27'06.10557" S	35°35'01.79324" W
187	101,940	7°16'08"NE	71825231,003	2401724,536	25°27'05.88128" S	35°35'01.76121" W
188	5,660	8°04'43"NE	71826242,243	2401853,522	25°27'02.60522" S	35°35'01.22970" W
189	5,510	9°40'44"NE	71826298,287	2401861,477	25°27'02.42369" S	35°35'01.19733" W
190	111,250	10°27'59"NE	71826352,557	2401870,733	25°27'02.24802" S	35°35'01.16048" W
191	7,350	11°31'08"NE	71827446,506	2402072,822	25°26'58.70795" S	35°35'00.36172" W
192	7,350	13°37'33"NE	71827518,563	2402087,507	25°26'58.47488" S	35°35'00.30418" W
193	7,350	15°43'53"NE	71827590,031	2402104,831	25°26'58.24386" S	35°35'00.23727" W
194	7,350	17°50'13"NE	71827660,814	2402124,769	25°26'58.01525" S	35°35'00.16103" W
195	9,460	20°14'39"NE	71827730,816	2402147,294	25°26'57.78929" S	35°35'00.07562" W
196	138,370	21°35'53"NE	71827819,530	2402180,012	25°26'57.50325" S	35°34'59.95243" W
197	10,210	23°03'36"NE	71829106,071	2402689,337	25°26'53.35705" S	35°34'58.04134" W
198	850,270	24°31'17"NE	71829199,989	2402729,319	25°26'53.05455" S	35°34'57.89182" W
199	6,640	25°28'20"NE	71836935,767	2406258,215	25°26'28.15312" S	35°34'44.73346" W
200	44,830	26°25'28"NE	71836995,753	2406286,791	25°26'27.96012" S	35°34'44.62712" W
201	21,820	17°38'26"NE	71837397,221	2406486,294	25°26'26.66881" S	35°34'43.88577" W
202	77,980	8°12'29"NE	71837605,170	2406552,421	25°26'25.99761" S	35°34'43.63484" W
203	87,020	2°02'31"NE	71838376,980	2406663,753	25°26'23.49800" S	35°34'43.18323" W
204	91,130	6°24'42"NO	71839246,614	2406694,760	25°26'20.67566" S	35°34'43.01215" W
205	114,890	79°58'35"NE	71840152,221	2406592,992	25°26'17.72812" S	35°34'43.31349" W
206	94,660	66°01'17"NE	71840352,189	2407724,344	25°26'17.14974" S	35°34'39.25314" W
207	130,220	66°01'37"NE	71840736,895	2408589,282	25°26'15.95463" S	35°34'36.13291" W
208	92,880	35°02'18"NE	71841266,005	2409779,194	25°26'14.31092" S	35°34'31.84039" W

ANEXO VI – Mapa e Memorial Descritivo do Perímetro da Macrozona de Expansão Urbana do município de Capitão Leônidas Marques

Memorial Descritivo do Perímetro

O **Perímetro da Macrozona de Expansão Urbana do município de Capitão Leônidas Marques** é formado pela poligonal que tem início no **ponto 0=PP**, deste segue com o rumo de 43°09'09"SE e percorre 23,21m, até o **ponto 1**, deste segue com o rumo de 90°00'00"NE e percorre 17,99m, até o **ponto 2**, deste segue com o rumo de 48°30'35"NE e percorre 74,50m, até o **ponto 3**, deste segue com o rumo de 73°40'20"NE e percorre 65,36m, até o **ponto 4**, deste segue com o rumo de 78°21'59"SE e percorre 73,48m, até o **ponto 5**, deste segue com o rumo de 89°13'14"NE e percorre 155,59m, até o **ponto 6**, deste segue com o rumo de 85°50'25"SE e percorre 58,36m, até o **ponto 7**, deste segue com o rumo de 49°23'55"SE e percorre 29,27m, até o **ponto 8**, deste segue com o rumo de 32°21'37"SE e percorre 170,69m, até o **ponto 9**, deste segue com o rumo de 83°11'56"SE e percorre 221,35m, até o **ponto 10**, deste segue com o rumo de 81°22'09"SE e percorre 119,89m, até o **ponto 11**, deste segue com o rumo de 33°11'19"SE e percorre 19,39m, até o **ponto 12**, deste segue com o rumo de 27°29'27"SE e percorre 46,86m, até o **ponto 13**, deste segue com o rumo de 27°40'15"SE e percorre 130,58m, até o **ponto 14**, deste segue com o rumo de 26°47'14"SE e percorre 45,79m, até o **ponto 15**, deste segue com o rumo de 14°22'55"SE e percorre 36,17m, até o **ponto 16**, deste segue com o rumo de 7°12'17"SE e percorre 73,69m, até o **ponto 17**, deste segue com o rumo de 2°11'50"SE e percorre 76,27m, até o **ponto 18**, deste segue com o rumo de 4°46'14"SE e percorre 120,95m, até o **ponto 19**, deste segue com o rumo de 4°46'14"SE e percorre 144,73m, até o **ponto 20**, deste segue com o rumo de 1°42'07"SE e percorre 31,52m, até o **ponto 21**, deste segue com o rumo de 4°28'25"SO e percorre 34,87m, até o **ponto 22**, deste segue com o rumo de 13°32'23"SO e percorre 23,59m, até o **ponto 23**, deste segue com o rumo de 21°44'23"SO e percorre 8,31m, até o **ponto 24**, deste segue com o rumo de 23°10'38"SO e percorre 23,67m, até o **ponto 25**, deste segue com o rumo de 34°18'11"SO e percorre 7,93m, até o **ponto 26**, deste segue com o rumo de 34°07'25"SO e percorre 21,44m, até o **ponto 27**, deste segue com o rumo de 41°05'07"SO e percorre 62,33m, até o **ponto 28**, deste segue com o rumo de 47°15'14"SE e percorre 189,73m, até o **ponto 29**, deste segue com o rumo de 40°36'46"SO e percorre 133,37m, até o **ponto 30**, deste segue com o rumo de 42°06'29"SO e percorre 50,65m, até o **ponto 31**, deste segue com o rumo de 44°11'11"SO e percorre 30,68m, até o **ponto 32**, deste segue com o rumo de 36°38'52"SO e percorre 35,97m, até o **ponto 33**, deste segue com o rumo de 48°16'27"SO e percorre 4,66m, até o **ponto 34**, deste segue com o rumo de 34°05'16"SE e percorre 36,39m, até o **ponto 35**, deste segue com o rumo de 40°52'40"SE e percorre 10,14m, até o **ponto 36**, deste segue com o rumo de 15°48'23"SE e percorre 14,11m, até o **ponto 37**, deste segue com o rumo de 0°16'49"SO e percorre 18,13m, até o **ponto 38**, deste segue com o rumo de 12°29'10"SE e percorre 34,46m, até o **ponto 39**, deste segue com o rumo de 0°27'24"SO e percorre 1,33m, até o **ponto 40**, deste segue com o rumo de 12°51'14"SE e percorre 1,87m, até o **ponto 41**, deste segue com o rumo de 23°41'30"SE e percorre 23,82m, até o **ponto 42**, deste segue com o rumo de 23°45'21"SE e percorre 20,90m, até o **ponto 43**, deste segue com o rumo de 30°29'59"SE e percorre 32,16m, até o **ponto 44**, deste segue com o rumo de 16°41'12"SE e percorre 28,38m, até o **ponto 45**, deste segue com o rumo de 9°41'06"SE e percorre 96,14m, até o **ponto 46**, deste segue com o rumo de 8°55'57"SO e percorre 13,00m, até o **ponto 47**, deste segue com o rumo de 26°38'50"SO e percorre 20,65m, até o **ponto 48**, deste segue com o rumo de 13°59'25"SO e percorre 19,97m, até o **ponto 49**, deste segue com o rumo de 13°56'40"SO e percorre 20,04m, até o **ponto 50**, deste segue com o rumo de 19°59'02"SO e percorre 33,24m, até o **ponto 51**, deste segue com o rumo de 27°28'28"SO e percorre 23,84m, até o **ponto 52**, deste segue com o rumo de 46°56'33"SO e percorre 21,34m, até o **ponto 53**, deste segue com o rumo de 50°28'56"SO e percorre 52,92m, até o **ponto 54**, deste segue com o rumo de 50°33'32"SO e percorre 38,10m, até o **ponto 55**, deste segue com o rumo de 40°41'30"SO e percorre 33,91m, até o **ponto 56**, deste segue com o rumo de 36°36'25"SO e percorre 31,72m, até o **ponto 57**, deste segue com o rumo de 31°28'50"SO e percorre 25,63m, até o **ponto 58**, deste segue com o rumo de 17°50'17"SO e percorre 23,25m, até o **ponto 59**, deste segue com o rumo de 10°47'55"SO e percorre 24,71m, até o **ponto 60**, deste segue com o rumo de 36°14'50"SO e percorre 60,86m, até o **ponto 61**, deste segue com o rumo de 33°55'30"SO e percorre 35,79m, até o **ponto 62**, deste segue com o rumo de 23°14'53"SO e percorre 30,16m, até o **ponto 63**, deste segue com o rumo de 24°46'31"SO e percorre 13,26m, até o **ponto 64**, deste segue com o rumo de 8°58'21"SO e percorre 12,72m, até o **ponto 65**, deste segue com o rumo de 2°13'46"SO e percorre 27,21m, até o **ponto 66**, deste segue com o rumo de 11°23'57"SO e percorre 45,43m, até o **ponto 67**, deste segue com o rumo de 2°04'38"SO e percorre 76,65m, até o **ponto 68**, deste segue com o rumo de 30°32'26"SO e percorre 18,26m, até o **ponto 69**, deste segue com o rumo de 51°42'16"SO e percorre 115,68m, até o **ponto 70**, deste segue

com o rumo de 51°38'44"SO e percorre 26,74m, até o **ponto 71**, deste segue com o rumo de 53°01'38"SO e percorre 88,42m, até o **ponto 72**, deste segue com o rumo de 40°57'41"SO e percorre 18,72m, até o **ponto 73**, deste segue com o rumo de 13°09'22"SO e percorre 25,17m, até o **ponto 74**, deste segue com o rumo de 5°01'43"SO e percorre 50,66m, até o **ponto 75**, deste segue com o rumo de 4°41'48"SO e percorre 84,65m, até o **ponto 76**, deste segue com o rumo de 6°00'48"SE e percorre 32,36m, até o **ponto 77**, deste segue com o rumo de 3°14'56"SO e percorre 27,44m, até o **ponto 78**, deste segue com o rumo de 10°18'30"SO e percorre 61,27m, até o **ponto 79**, deste segue com o rumo de 78°49'44"SE e percorre 89,93m, até o **ponto 80**, deste segue com o rumo de 79°37'28"SE e percorre 103,32m, até o **ponto 81**, deste segue com o rumo de 76°53'50"SE e percorre 154,91m, até o **ponto 82**, deste segue com o rumo de 76°50'53"SE e percorre 90,99m, até o **ponto 83**, deste segue com o rumo de 81°58'54"SE e percorre 88,52m, até o **ponto 84**, deste segue com o rumo de 39°51'47"NE e percorre 93,09m, até o **ponto 85**, deste segue com o rumo de 88°37'55"SE e percorre 134,04m, até o **ponto 86**, deste segue com o rumo de 18°06'30"SO e percorre 268,58m, até o **ponto 87**, deste segue com o rumo de 32°28'16"SE e percorre 51,75m, até o **ponto 88**, deste segue com o rumo de 15°08'52"SE e percorre 120,74m, até o **ponto 89**, deste segue com o rumo de 35°03'40"SE e percorre 107,86m, até o **ponto 90**, deste segue com o rumo de 12°37'59"SO e percorre 67,06m, até o **ponto 91**, deste segue com o rumo de 16°20'45"SO e percorre 41,96m, até o **ponto 92**, deste segue com o rumo de 22°14'34"SO e percorre 77,73m, até o **ponto 93**, deste segue com o rumo de 21°29'44"SO e percorre 100,83m, até o **ponto 94**, deste segue com o rumo de 90°00'00"NE e percorre 31,75m, até o **ponto 95**, deste segue com o rumo de 84°17'22"SE e percorre 31,91m, até o **ponto 96**, deste segue com o rumo de 76°51'58"SE e percorre 32,60m, até o **ponto 97**, deste segue com o rumo de 57°05'41"SE e percorre 21,43m, até o **ponto 98**, deste segue com o rumo de 38°18'48"SE e percorre 29,39m, até o **ponto 99**, deste segue com o rumo de 21°14'05"SE e percorre 69,50m, até o **ponto 100**, deste segue com o rumo de 55°18'17"SE e percorre 33,47m, até o **ponto 101**, deste segue com o rumo de 81°45'13"SE e percorre 73,79m, até o **ponto 102**, deste segue com o rumo de 77°44'07"SE e percorre 49,82m, até o **ponto 103**, deste segue com o rumo de 84°30'11"NE e percorre 55,90m, até o **ponto 104**, deste segue com o rumo de 42°56'23"SE e percorre 96,60m, até o **ponto 105**, deste segue com o rumo de 37°40'36"SO e percorre 72,37m, até o **ponto 106**, deste segue com o rumo de 40°21'06"SO e percorre 126,63m, até o **ponto 107**, deste segue com o rumo de 38°03'32"SO e percorre 130,57m, até o **ponto 108**, deste segue com o rumo de 27°37'21"SO e percorre 82,42m, até o **ponto 109**, deste segue com o rumo de 18°16'37"SO e percorre 60,74m, até o **ponto 110**, deste segue com o rumo de 0°55'27"SO e percorre 32,81m, até o **ponto 111**, deste segue com o rumo de 32°34'27"SO e percorre 67,82m, até o **ponto 112**, deste segue com o rumo de 35°32'12"SO e percorre 49,54m, até o **ponto 113**, deste segue com o rumo de 54°09'42"SO e percorre 20,90m, até o **ponto 114**, deste segue com o rumo de 38°53'08"SO e percorre 126,91m, até o **ponto 115**, deste segue com o rumo de 29°51'40"SO e percorre 98,74m, até o **ponto 116**, deste segue com o rumo de 60°45'14"SO e percorre 21,75m, até o **ponto 117**, deste segue com o rumo de 5°34'20"SE e percorre 48,34m, até o **ponto 118**, deste segue com o rumo de 20°25'58"SE e percorre 28,80m, até o **ponto 119**, deste segue com o rumo de 30°49'17"SE e percorre 42,53m, até o **ponto 120**, deste segue com o rumo de 50°01'19"SO e percorre 42,00m, até o **ponto 121**, deste segue com o rumo de 0°59'15"SO e percorre 20,91m, até o **ponto 122**, deste segue com o rumo de 31°01'22"SE e percorre 66,23m, até o **ponto 123**, deste segue com o rumo de 10°37'11"SE e percorre 12,92m, até o **ponto 124**, deste segue com o rumo de 32°37'09"SO e percorre 23,56m, até o **ponto 125**, deste segue com o rumo de 23°14'35"SO e percorre 71,98m, até o **ponto 126**, deste segue com o rumo de 1°28'08"SE e percorre 25,81m, até o **ponto 127**, deste segue com o rumo de 8°24'12"SO e percorre 58,84m, até o **ponto 128**, deste segue com o rumo de 27°22'36"SO e percorre 64,73m, até o **ponto 129**, deste segue com o rumo de 86°23'50"SO e percorre 53,68m, até o **ponto 130**, deste segue com o rumo de 1°13'55"SO e percorre 61,53m, até o **ponto 131**, deste segue com o rumo de 55°35'36"SO e percorre 81,33m, até o **ponto 132**, deste segue com o rumo de 72°34'12"SO e percorre 18,03m, até o **ponto 133**, deste segue com o rumo de 82°57'29"SO e percorre 34,26m, até o **ponto 134**, deste segue com o rumo de 51°12'32"SO e percorre 15,41m, até o **ponto 135**, deste segue com o rumo de 30°57'50"SO e percorre 27,77m, até o **ponto 136**, deste segue com o rumo de 37°31'09"SO e percorre 37,36m, até o **ponto 137**, deste segue com o rumo de 62°26'50"SO e percorre 13,73m, até o **ponto 138**, deste segue com o rumo de 86°34'56"NO e percorre 24,11m, até o **ponto 139**, deste segue com o rumo de 82°24'19"NO e percorre 32,03m, até o **ponto 140**, deste segue com o rumo de 85°29'33"NO e percorre 57,78m, até o **ponto 141**, deste segue com o rumo de 89°26'21"SO e percorre 30,94m, até o **ponto 142**, deste segue com o rumo de 89°26'21"SO e percorre 24,26m, até o **ponto 143**, deste segue com o rumo de 10°25'34"SE e percorre 39,70m, até o **ponto 144**, deste segue com o rumo de 6°15'52"SE e percorre 65,89m, até o **ponto 145**, deste segue com o rumo de 12°02'20"SO e percorre 27,36m, até o **ponto 146**, deste segue com o rumo de 72°04'36"SO e percorre 24,32m, até o **ponto 147**, deste segue com o rumo de 35°20'17"SO e percorre 41,86m, até o **ponto 148**, deste segue com o rumo de 24°10'00"SO e percorre 45,24m, até o **ponto 149**, deste segue com o rumo de 90°00'00"SO e percorre 10,58m, até o **ponto 150**, deste segue com o rumo de 53°36'56"NO e percorre 62,44m, até o **ponto 151**, deste segue com o rumo de 72°03'50"NO e percorre 42,73m, até o **ponto 152**, deste segue com o rumo de 81°38'03"NO e percorre 54,56m, até o **ponto 153**, deste segue com o rumo de 59°21'36"NO e percorre 47,97m, até o **ponto 154**, deste segue com o rumo de 50°18'11"NO e percorre 51,04m, até o **ponto 155**, deste segue com o rumo de 63°32'51"NO e percorre 48,23m, até o **ponto 156**, deste segue com o rumo de 70°18'32"NO e percorre 97,13m, até o **ponto 157**, deste segue com o rumo de 62°29'42"NO e percorre 21,95m, até o **ponto 158**, deste segue com o rumo de 45°32'08"NO e percorre 80,08m, até o **ponto 159**, deste segue com o rumo de 47°03'58"NO e percorre 1,97m, até o **ponto 160**, deste segue com o rumo de 89°16'37"NO e percorre 18,02m, até o **ponto 161**, deste segue com o rumo de 73°35'57"SO e percorre 13,57m, até o **ponto 162**, deste segue com o rumo de 66°47'20"SO e percorre 13,11m, até o **ponto 163**, deste segue com o rumo de 66°47'20"SO e percorre 31,30m, até o **ponto 164**, deste segue com o rumo de 59°37'23"SO e percorre 42,36m, até o **ponto 165**, deste segue com o rumo de 54°45'06"NO e percorre 97,27m, até o **ponto 166**, deste segue com o rumo de 54°08'30"NO e percorre 41,22m, até o **ponto 167**, deste segue com o rumo de 85°06'15"NO e percorre 7,73m, até o **ponto 168**, deste segue com o rumo de 27°41'26"SO e percorre 45,78m, até o **ponto 169**, deste segue com o rumo de 21°03'29"SO e percorre 42,41m, até o **ponto 170**, deste segue com o rumo de 31°12'42"SO e percorre 46,16m, até o **ponto 171**, deste segue com o rumo de 72°06'24"SO e percorre 66,33m, até o **ponto 172**, deste segue com o rumo de 40°28'40"NO e percorre 0,14m, até o **ponto 173**, deste segue com o rumo de 71°57'45"SO e percorre 49,98m, até o **ponto 174**, deste segue com o rumo de 63°37'18"SO e percorre 45,41m, até o **ponto 175**, deste segue com o rumo de 15°07'26"SO e percorre 190,14m, até o **ponto 176**, deste segue com o rumo de 9°40'52"SO e percorre 67,36m, até o **ponto 177**, deste segue com o rumo de 18°56'35"SO e percorre 55,67m, até o **ponto 178**, deste segue com o rumo de 36°22'16"SO e percorre 112,04m, até o **ponto 179**, deste segue com o rumo de 36°08'08"SO e percorre 167,78m, até o **ponto 180**, deste segue com o rumo de 17°23'20"SO e percorre 206,17m, até o **ponto 181**, deste segue com o rumo de 38°39'59"SO e percorre 112,86m, até o **ponto 182**, deste segue com o rumo de 7°37'46"SO e percorre 144,53m, até o **ponto 183**, deste segue com o rumo de 4°34'26"SE e percorre 79,63m, até o **ponto 184**, deste segue com o rumo de 9°04'37"SE e percorre 181,13m, até o **ponto 185**, deste segue com o rumo de 48°54'27"SE e percorre 34,88m, até o **ponto 186**, deste segue com o rumo de 16°30'19"SE e percorre 67,55m, até o **ponto 187**, deste segue com o rumo de 22°41'11"SO e percorre 43,73m, até o **ponto 188**, deste segue com o rumo de 65°52'57"NO e percorre 812,53m, até o **ponto 189**, deste segue com o rumo de 29°01'44"SO e percorre 108,99m, até o **ponto 190**, deste segue com o rumo de 29°01'44"SO e percorre 331,70m, até o **ponto 191**, deste segue com o rumo de 80°07'24"SO e percorre 10,63m, até o **ponto 192**, deste segue com o rumo de 27°35'35"NO e percorre 119,39m, até o **ponto 193**, deste segue com o rumo de 27°35'35"NO e percorre 79,93m, até o **ponto 194**, deste segue com o rumo de 27°35'35"NO e percorre 103,67m, até o **ponto 195**, deste segue com o rumo de 32°49'49"NO e percorre 48,32m, até o **ponto 196**, deste segue com o rumo de 56°14'57"NO e percorre 276,21m, até o **ponto 197**, deste segue com o rumo de 54°54'31"NO e percorre 300,08m, até o **ponto 198**, deste segue com o rumo de 50°00'20"SO e percorre 114,10m, até o **ponto 199**, deste segue com o rumo de 39°28'12"NO e percorre 162,17m, até o **ponto 200**, deste segue com o rumo de 71°15'31"NO e percorre 62,59m, até o **ponto 201**, deste segue com o rumo de 62°34'51"SO e percorre 82,76m, até o **ponto 202**, deste segue com o rumo de 59°20'26"SO e percorre 13,29m, até o **ponto 203**, deste segue com o rumo de 62°14'29"NO e percorre 8,52m, até o **ponto 204**, deste segue com o rumo de 0°21'46"NE e percorre 62,71m, até o **ponto 205**, deste segue com o rumo de 15°11'55"NO e percorre 72,79m, até o **ponto 206**, deste segue com o rumo de 15°11'55"NO e percorre 69,11m, até o **ponto 207**, deste segue com o rumo de 15°11'55"NO e percorre 141,44m, até o **ponto 208**, deste segue com o rumo de 15°26'20"NO e percorre 123,87m,

até o **ponto 209**, deste segue com o rumo de 16°50'13"NO e percorre 102,45m, até o **ponto 210**, deste segue com o rumo de 16°50'13"NO e percorre 56,69m, até o **ponto 211**, deste segue com o rumo de 16°03'33"NO e percorre 314,22m, até o **ponto 212**, deste segue com o rumo de 41°58'16"NE e percorre 28,54m, até o **ponto 213**, deste segue com o rumo de 41°54'02"NE e percorre 43,31m, até o **ponto 214**, deste segue com o rumo de 14°49'35"NE e percorre 55,83m, até o **ponto 215**, deste segue com o rumo de 5°02'23"NO e percorre 34,52m, até o **ponto 216**, deste segue com o rumo de 27°11'22"NO e percorre 173,71m, até o **ponto 217**, deste segue com o rumo de 2°44'30"NE e percorre 30,21m, até o **ponto 218**, deste segue com o rumo de 26°07'40"NE e percorre 105,55m, até o **ponto 219**, deste segue com o rumo de 60°19'39"NO e percorre 1.396,07m, até o **ponto 220**, deste segue com o rumo de 1°32'43"NE e percorre 151,33m, até o **ponto 221**, deste segue com o rumo de 6°26'05"NO e percorre 141,65m, até o **ponto 222**, deste segue com o rumo de 10°36'01"NO e percorre 385,46m, até o **ponto 223**, deste segue com o rumo de 2°41'47"NE e percorre 54,34m, até o **ponto 224**, deste segue com o rumo de 14°55'53"NE e percorre 55,45m, até o **ponto 225**, deste segue com o rumo de 33°21'52"NE e percorre 251,85m, até o **ponto 226**, deste segue com o rumo de 37°43'20"NE e percorre 118,52m, até o **ponto 227**, deste segue com o rumo de 51°54'40"NE e percorre 148,84m, até o **ponto 228**, deste segue com o rumo de 56°37'07"NE e percorre 163,50m, até o **ponto 229**, deste segue com o rumo de 36°30'11"NE e percorre 60,12m, até o **ponto 230**, deste segue com o rumo de 25°24'44"NE e percorre 229,36m, até o **ponto 231**, deste segue com o rumo de 68°43'40"NO e percorre 13,39m, até o **ponto 232**, deste segue com o rumo de 77°59'19"SO e percorre 101,71m, até o **ponto 233**, deste segue com o rumo de 67°53'26"NO e percorre 36,55m, até o **ponto 234**, deste segue com o rumo de 56°34'12"NO e percorre 194,02m, até o **ponto 235**, deste segue com o rumo de 18°35'28"NE e percorre 56,57m, até o **ponto 236**, deste segue com o rumo de 62°15'47"NE e percorre 122,94m, até o **ponto 237**, deste segue com o rumo de 71°06'17"NE e percorre 104,17m, até o **ponto 238**, deste segue com o rumo de 32°35'46"NE e percorre 125,06m, até o **ponto 239**, deste segue com o rumo de 2°04'59"NO e percorre 62,45m, até o **ponto 240**, deste segue com o rumo de 49°43'57"NO e percorre 112,32m, até o **ponto 241**, deste segue com o rumo de 66°47'17"NO e percorre 145,10m, até o **ponto 242**, deste segue com o rumo de 20°27'17"NO e percorre 67,37m, até o **ponto 243**, deste segue com o rumo de 17°57'30"NO e percorre 72,98m, até o **ponto 244**, deste segue com o rumo de 4°41'55"NO e percorre 155,04m, até o **ponto 245**, deste segue com o rumo de 4°45'58"NO e percorre 117,07m, até o **ponto 246**, deste segue com o rumo de 40°54'03"NO e percorre 53,12m, até o **ponto 247**, deste segue com o rumo de 56°05'21"NO e percorre 110,04m, até o **ponto 248**, deste segue com o rumo de 21°42'01"NE e percorre 82,93m, até o **ponto 249**, deste segue com o rumo de 17°17'07"NO e percorre 84,30m, até o **ponto 250**, deste segue com o rumo de 59°58'54"NE e percorre 68,75m, até o **ponto 251**, deste segue com o rumo de 54°27'44"NE e percorre 68,28m, até o **ponto 252**, deste segue com o rumo de 81°52'12"SE e percorre 46,77m, até o **ponto 253**, deste segue com o rumo de 55°47'04"SE e percorre 52,79m, até o **ponto 254**, deste segue com o rumo de 55°47'04"SE e percorre 27,20m, até o **ponto 255**, deste segue com o rumo de 65°41'44"SE e percorre 45,00m, até o **ponto 256**, deste segue com o rumo de 44°11'35"SE e percorre 228,16m, até o **ponto 257**, deste segue com o rumo de 44°11'35"SE e percorre 37,54m, até o **ponto 258**, deste segue com o rumo de 76°32'18"SE e percorre 76,15m, até o **ponto 259**, deste segue com o rumo de 66°02'15"NE e percorre 62,54m, até o **ponto 260**, deste segue com o rumo de 41°59'14"NE e percorre 85,43m, até o **ponto 261**, deste segue com o rumo de 25°36'08"NE e percorre 112,66m, até o **ponto 262**, deste segue com o rumo de 65°59'00"NE e percorre 78,58m, até o **ponto 263**, deste segue com o rumo de 87°33'11"SE e percorre 61,97m, até o **ponto 264**, deste segue com o rumo de 78°52'48"NE e percorre 108,55m, até o **ponto 265**, deste segue com o rumo de 33°15'48"NE e percorre 89,79m, até o **ponto 266**, deste segue com o rumo de 33°58'57"NE e percorre 37,82m, até o **ponto 267**, deste segue com o rumo de 4°29'31"NO e percorre 91,56m, até o **ponto 268**, deste segue com o rumo de 24°35'46"NO e percorre 169,57m, até o **ponto 269**, deste segue com o rumo de 29°49'46"NO e percorre 73,33m, até o **ponto 270**, deste segue com o rumo de 1°01'06"NO e percorre 58,38m, até o **ponto 271**, deste segue com o rumo de 37°27'54"NE e percorre 42,12m, até o **ponto 272**, deste segue com o rumo de 63°25'13"NE e percorre 97,51m, até o **ponto 273**, deste segue com o rumo de 65°48'05"NE e percorre 28,78m, até o **ponto 274**, deste segue com o rumo de 82°04'32"SE e percorre 101,73m, até o **ponto 275**, deste segue com o rumo de 89°35'30"NE e percorre 31,06m, até o **ponto 276**, deste segue com o rumo de 67°05'41"NE e percorre 38,25m, até o **ponto 277**, deste segue com o rumo de 63°15'16"SE e percorre 75,52m, até o **ponto 278**, deste segue com o rumo de 23°37'04"NE e percorre 251,33m, até o **ponto 279**, deste segue com o rumo de 23°37'04"NE e percorre 83,50m, até o **ponto 280**, deste segue com o rumo de 50°37'32"NE e percorre 50,47m, até o **ponto 281**, deste segue com o rumo de 74°57'43"NE e percorre 82,88m, até o **ponto 282**, deste segue com o rumo de 61°12'34"NE e percorre 65,21m, até o **ponto 283**, deste segue com o rumo de 81°55'17"NE e percorre 70,98m, até o **ponto 284**, deste segue com o rumo de 70°32'13"NE e percorre 59,15m, até o **ponto 285**, deste segue com o rumo de 82°08'03"NE e percorre 37,72m, até o **ponto 286**, deste segue com o rumo de 84°26'06"SE e percorre 103,68m, até o **ponto 287**, deste segue com o rumo de 60°22'35"SE e percorre 93,14m, até o **ponto 288**, deste segue com o rumo de 28°31'23"NE e percorre 83,11m, até o **ponto 289**, deste segue com o rumo de 30°20'36"NE e percorre 50,28m, até o **ponto 290**, deste segue com o rumo de 68°17'22"NE e percorre 221,38m, até o **ponto 291**, deste segue com o rumo de 89°04'31"SE e percorre 61,43m, até o **ponto 292**, deste segue com o rumo de 58°30'07"SE e percorre 45,46m, até o **ponto 293**, deste segue com o rumo de 58°15'43"NE e percorre 116,40m, até o **ponto 294**, deste segue com o rumo de 61°42'42"NE e percorre 66,10m, até o **ponto 295**, deste segue com o rumo de 52°28'19"NE e percorre 173,22m, até o ponto 296, deste segue com o rumo de 61°19'16"NE e percorre 70,57m, até o **ponto 297**, deste segue com o rumo de 76°10'17"NE e percorre 106,27m, até o **ponto 298**, deste segue com o rumo de 78°05'54"NE e percorre 87,07m, até o **ponto 299**, deste segue com o rumo de 86°33'44"SE e percorre 94,15m, até o **ponto 300**, deste segue com o rumo de 80°45'14"SE e percorre 46,11m, até o **ponto 301**, deste segue com o rumo de 83°09'26"NE e percorre 26,65m, até o **ponto 302**, deste segue com o rumo de 48°19'49"NE e percorre 30,03m, até o **ponto 303**, deste segue com o rumo de 49°12'40"NE e percorre 87,64m, até o **ponto 304**, deste segue com o rumo de 58°57'36"NE e percorre 66,27m, até o **ponto 305**, deste segue com o rumo de 73°04'40"NE e percorre 22,96m, até o **ponto 306**, deste segue com o rumo de 88°53'55"SE e percorre 11,01m, até o **ponto 307**, deste segue com o rumo de 63°01'37"SE e percorre 13,30m, até o **ponto 308**, deste segue com o rumo de 0°10'23"SO e percorre 105,16m, até o **ponto 309**, deste segue com o rumo de 25°01'38"SE e percorre 26,72m, até o **ponto 310**, deste segue com o rumo de 70°47'24"SE e percorre 26,14m, até o **ponto 311**, deste segue com o rumo de 74°32'13"NE e percorre 28,78m, até o **ponto 312**, deste segue com o rumo de 67°10'39"NE e percorre 19,54m, até o **ponto 313**, deste segue com o rumo de 40°58'47"NE e percorre 34,08m, até o **ponto 314**, deste segue com o rumo de 37°56'17"NE e percorre 110,80m, até o **ponto 315**, deste segue com o rumo de 48°48'36"NE e percorre 70,86m, até o **ponto 316**, deste segue com o rumo de 52°30'42"NE e percorre 238,23m, até o **ponto 317**, deste segue com o rumo de 52°47'13"NE e percorre 39,86m, até o **ponto 318**, deste segue com o rumo de 24°31'31"SE e percorre 572,88m, até o **ponto 0=PP**, onde teve início esta descrição, fechando o **Perímetro Urbano da Macrozona de Expansão Urbana do município de Capitão Leônidas Marques**.

Coordenadas dos Vértices do Perímetro

Vértice	Distância	Rumo	Coord. Norte	Coord. Este	Latitude	Longitude
0=PP	23,210	43°09'09"SE	71817223,319	2391904,039	25°27'31,26771" S	35°35'37,44756" W
1	17,990	90°00'00"NE	71817053,985	2392062,790	25°27'31,82767" S	35°35'36,89147" W
2	74,500	48°30'35"NE	71817053,985	2392242,707	25°27'31,83905" S	35°35'36,24784" W
3	65,360	73°40'20"NE	71817547,570	2392800,794	25°27'30,27136" S	35°35'34,21707" W
4	73,480	78°21'59"SE	71817731,320	2393428,043	25°27'29,71425" S	35°35'31,96044" W
5	155,590	89°13'14"NE	71817583,153	2394147,711	25°27'30,24094" S	35°35'29,39630" W
6	58,360	85°50'25"SE	71817604,320	2395703,464	25°27'30,27045" S	35°35'23,82949" W
7	29,270	49°23'55"SE	71817561,986	2396285,548	25°27'30,44468" S	35°35'21,75014" W
8	170,690	32°21'37"SE	71817371,486	2396507,799	25°27'31,07739" S	35°35'20,96834" W
9	221,350	83°11'56"SE	71815929,693	2397421,383	25°27'35,81753" S	35°35'17,80043" W

10	119,890	81°22'09"SE	71815667,566	2399619,305	25°27'36,80746" S	35°35'09,95596" W
11	19,390	33°11'19"SE	71815487,649	2400804,641	25°27'37,46651" S	35°35'05,72809" W
12	46,860	27°29'27"SE	71815325,410	2400910,761	25°27'38,00010" S	35°35'05,35972" W
13	130,580	27°40'15"SE	71814909,691	2401127,086	25°27'39,36386" S	35°35'04,61470" W
14	45,790	26°47'14"SE	71813753,195	2401733,512	25°27'43,15800" S	35°35'02,52558" W
15	36,170	14°22'55"SE	71813344,413	2401939,888	25°27'44,49859" S	35°35'01,81565" W
16	73,690	7°12'17"SE	71812994,041	2402029,731	25°27'45,64214" S	35°35'01,51857" W
17	76,270	2°11'50"SE	71812262,931	2402122,153	25°27'48,02236" S	35°35'01,23869" W
18	120,950	4°46'14"SE	71811500,790	2402151,395	25°27'50,49938" S	35°35'01,18698" W
19	144,730	4°46'14"SE	71810295,493	2402251,986	25°27'54,42014" S	35°35'00,91074" W
20	31,520	1°42'07"SE	71808853,224	2402372,353	25°27'59,11174" S	35°35'00,58026" W
21	34,870	4°28'25"SO	71808538,157	2402381,714	25°28'00,13554" S	35°35'00,56864" W
22	23,590	13°32'23"SO	71808190,522	2402354,516	25°28'01,26285" S	35°35'00,69005" W
23	8,310	21°44'23"SO	71807961,209	2402299,294	25°28'02,00409" S	35°35'00,90355" W
24	23,670	23°10'38"SO	71807883,984	2402268,501	25°28'02,25297" S	35°35'01,01907" W
25	7,930	34°18'11"SO	71807666,376	2402175,336	25°28'02,95379" S	35°35'01,36746" W
26	21,440	34°07'25"SO	71807600,879	2402130,652	25°28'03,16369" S	35°35'01,53188" W
27	62,330	41°05'07"SO	71807423,419	2402010,396	25°28'03,73245" S	35°35'01,97440" W
28	189,730	47°15'14"SE	71806953,641	2401600,797	25°28'05,23232" S	35°35'03,47239" W
29	133,370	40°36'46"SO	71805665,819	2402994,141	25°28'09,50254" S	35°34'58,57699" W
30	50,650	42°06'29"SO	71804653,390	2402125,995	25°28'12,73587" S	35°35'01,75315" W
31	30,680	44°11'11"SO	71804277,614	2401786,360	25°28'13,93487" S	35°35'02,99435" W
32	35,970	36°38'52"SO	71804057,635	2401572,542	25°28'14,63578" S	35°35'03,77460" W
33	4,660	48°16'27"SO	71803769,053	2401357,848	25°28'15,55949" S	35°35'04,56273" W
34	36,390	34°05'16"SE	71803738,057	2401323,089	25°28'15,65794" S	35°35'04,68924" W
35	10,140	40°52'40"SE	71803436,666	2401527,052	25°28'16,64961" S	35°35'03,98047" W
36	14,110	15°48'23"SE	71803360,001	2401593,409	25°28'16,90279" S	35°35'03,74838" W
37	18,130	0°16'49"SO	71803224,229	2401631,844	25°28'17,34615" S	35°35'03,62032" W
38	34,460	12°29'10"SE	71803042,887	2401630,957	25°28'17,93503" S	35°35'03,63606" W
39	1,330	0°27'24"SO	71802706,418	2401705,465	25°28'19,03247" S	35°35'03,39289" W
40	1,870	12°51'14"SE	71802693,140	2401705,359	25°28'19,07559" S	35°35'03,39417" W
41	23,820	23°41'30"SE	71802674,877	2401709,526	25°28'19,13515" S	35°35'03,38052" W
42	20,900	23°45'21"SE	71802456,715	2401805,255	25°28'19,84973" S	35°35'03,05318" W
43	32,160	30°29'59"SE	71802265,434	2401889,443	25°28'20,47625" S	35°35'02,76529" W
44	28,380	16°41'12"SE	71801988,301	2402052,685	25°28'21,38657" S	35°35'02,20048" W
45	96,140	9°41'06"SE	71801716,422	2402134,183	25°28'22,27468" S	35°35'01,92781" W
46	13,000	8°55'57"SO	71800768,683	2402295,926	25°28'25,36282" S	35°35'01,41492" W
47	20,650	26°38'50"SO	71800640,228	2402275,736	25°28'25,77871" S	35°35'01,49608" W
48	19,970	13°59'25"SO	71800455,680	2402183,131	25°28'26,37223" S	35°35'01,84023" W
49	20,040	13°56'40"SO	71800261,873	2402134,845	25°28'26,99861" S	35°35'02,02645" W
50	33,240	19°59'02"SO	71800067,403	2402086,558	25°28'27,62714" S	35°35'02,21269" W
51	23,840	27°28'28"SO	71799755,009	2401972,955	25°28'28,63452" S	35°35'02,64082" W
52	21,340	46°56'33"SO	71799543,527	2401862,985	25°28'29,31440" S	35°35'03,04899" W
53	52,920	50°28'56"SO	71799397,821	2401707,048	25°28'29,77779" S	35°35'03,61700" W
54	38,100	50°33'32"SO	71799061,081	2401298,809	25°28'30,84566" S	35°35'05,10098" W
55	33,910	40°41'30"SO	71798819,044	2401004,578	25°28'31,61317" S	35°35'06,17049" W
56	31,720	36°36'25"SO	71798561,921	2400783,483	25°28'32,43426" S	35°35'06,97940" W
57	25,630	31°28'50"SO	71798307,259	2400594,305	25°28'33,24938" S	35°35'07,67391" W
58	23,250	17°50'17"SO	71798088,689	2400460,467	25°28'33,95078" S	35°35'08,16796" W
59	24,710	10°47'55"SO	71797867,389	2400389,253	25°28'34,66499" S	35°35'08,43815" W
60	60,860	36°14'50"SO	71797624,633	2400342,951	25°28'35,45047" S	35°35'08,62067" W
61	35,790	33°55'30"SO	71797133,830	2399983,117	25°28'37,02172" S	35°35'09,94219" W
62	30,160	23°14'53"SO	71796836,835	2399783,356	25°28'37,97367" S	35°35'10,67755" W
63	13,260	24°46'31"SO	71796559,683	2399664,293	25°28'38,86625" S	35°35'11,12283" W
64	12,720	8°58'21"SO	71796439,297	2399608,730	25°28'39,25369" S	35°35'11,32998" W
65	27,210	2°13'46"SO	71796313,620	2399588,887	25°28'39,66061" S	35°35'11,40971" W
66	45,430	11°23'57"SO	71796041,760	2399578,303	25°28'40,54285" S	35°35'11,46650" W
67	76,650	2°04'38"SO	71795596,412	2399488,513	25°28'41,98352" S	35°35'11,81872" W
68	18,260	30°32'26"SO	71794830,442	2399460,731	25°28'44,46938" S	35°35'11,97137" W
69	115,680	51°42'16"SO	71794673,200	2399367,959	25°28'44,97418" S	35°35'12,31422" W
70	26,740	51°38'44"SO	71793956,279	2398460,035	25°28'47,24517" S	35°35'15,61254" W
71	88,420	53°01'38"SO	71793790,320	2398250,305	25°28'47,77091" S	35°35'16,37448" W
72	18,720	40°57'41"SO	71793258,507	2397543,867	25°28'49,45343" S	35°35'18,93907" W
73	25,170	13°09'22"SO	71793117,121	2397421,129	25°28'49,90486" S	35°35'19,38806" W
74	50,660	5°01'43"SO	71792872,061	2397363,848	25°28'50,69711" S	35°35'19,61006" W
75	84,650	4°41'48"SO	71792367,449	2397319,446	25°28'52,33310" S	35°35'19,80404" W
76	32,360	6°00'48"SE	71791523,805	2397250,133	25°28'55,06857" S	35°35'20,11078" W
77	27,440	3°14'56"SO	71791201,965	2397284,036	25°28'56,11596" S	35°35'20,01185" W
78	61,270	10°18'30"SO	71790928,015	2397268,486	25°28'57,00464" S	35°35'20,08656" W
79	89,930	78°49'44"SE	71790325,240	2397158,852	25°28'58,95533" S	35°35'20,52081" W
80	103,320	79°37'28"SE	71790151,017	2398041,082	25°28'59,57687" S	35°35'17,37631" W
81	154,910	76°53'50"SE	71789964,930	2399057,419	25°29'00,24541" S	35°35'13,75278" W
82	90,990	76°50'53"SE	71789613,758	2400566,149	25°29'01,48112" S	35°35'08,37892" W
83	88,520	81°58'54"SE	71789406,735	2401452,136	25°29'02,20934" S	35°35'05,22321" W
84	93,090	39°51'47"NE	71789283,263	2402328,644	25°29'02,66565" S	35°35'02,09563" W
85	134,040	88°37'55"SE	71789997,836	2402925,338	25°29'00,38256" S	35°34'59,91097" W
86	268,580	18°06'30"SO	71789965,836	2404265,338	25°29'00,57094" S	35°34'55,11863" W
87	51,750	32°28'16"SE	71787413,096	2403430,562	25°29'08,80877" S	35°34'58,28279" W
88	120,740	15°08'52"SE	71786976,533	2403708,375	25°29'10,24411" S	35°34'57,31903" W
89	107,860	35°03'40"SE	71785811,041	2404023,891	25°29'14,04912" S	35°34'56,27104" W
90	67,060	12°37'59"SO	71784928,157	2404643,495	25°29'16,95546" S	35°34'54,11527" W
91	41,960	16°20'45"SO	71784273,808	2404496,835	25°29'19,07133" S	35°34'54,68548" W
92	77,730	22°14'34"SO	71783871,156	2404378,742	25°29'20,37156" S	35°34'55,13603" W
93	100,830	21°29'44"SO	71783151,728	2404084,523	25°29'22,68948" S	35°34'56,23877" W
94	31,750	90°00'00"NE	71782213,582	2403715,063	25°29'25,71298" S	35°34'57,62594" W
95	31,910	84°17'22"SE	71782213,582	2404032,564	25°29'25,73300" S	35°34'56,48985" W
96	32,600	76°51'58"SE	71782181,832	2404350,064	25°29'25,85612" S	35°34'55,35596" W
97	21,430	57°05'41"SE	71782107,749	2404667,565	25°29'26,11672" S	35°34'54,22501" W
98	29,390	38°18'48"SE	71781991,332	2404847,482	25°29'26,50615" S	35°34'53,58930" W

99	69,500	21°14'05"SE	71781760,758	2405029,666	25°29'27,26645" S	35°34'52,95338" W
100	33,470	55°18'17"SE	71781112,913	2405281,400	25°29'29,38631" S	35°34'52,09760" W
101	73,790	81°45'13"SE	71780922,413	2405556,567	25°29'30,02233" S	35°34'51,12619" W
102	49,820	77°44'07"SE	71780816,580	2406286,818	25°29'30,41203" S	35°34'48,52050" W
103	55,900	84°30'11"NE	71780710,746	2406773,653	25°29'30,78639" S	35°34'46,78582" W
104	96,600	42°56'23"SE	71780764,295	2407330,092	25°29'30,64752" S	35°34'44,79100" W
105	72,370	37°40'36"SO	71780057,138	2407988,134	25°29'32,98556" S	35°34'42,48539" W
106	126,630	40°21'06"SO	71779484,355	2407545,811	25°29'34,81792" S	35°34'44,10788" W
107	130,570	38°03'32"SO	71778519,328	2406725,911	25°29'37,90039" S	35°34'47,10871" W
108	82,420	27°37'21"SO	71777491,238	2405920,979	25°29'41,18857" S	35°34'50,06040" W
109	60,740	18°16'37"SO	71776760,961	2405538,832	25°29'43,53620" S	35°34'51,47858" W
110	32,810	0°55'27"SO	71776184,168	2405348,332	25°29'45,39741" S	35°34'52,20031" W
111	67,820	32°34'27"SO	71775856,084	2405343,040	25°29'46,46260" S	35°34'52,24203" W
112	49,540	35°32'12"SO	71775284,583	2404977,914	25°29'48,29563" S	35°34'53,58830" W
113	20,900	54°09'42"SO	71774881,420	2404689,950	25°29'49,58680" S	35°34'54,64675" W
114	126,910	38°53'08"SO	71774759,022	2404520,480	25°29'49,97363" S	35°34'55,26169" W
115	98,740	29°51'40"SO	71773771,163	2403723,787	25°29'53,13163" S	35°34'58,18125" W
116	21,750	60°45'14"SO	71772914,837	2403232,150	25°29'55,88165" S	35°35'00,00008" W
117	48,340	5°34'20"SE	71772808,555	2403042,339	25°29'56,21484" S	35°35'00,68670" W
118	28,800	20°25'58"SE	71772327,461	2403089,275	25°29'57,78025" S	35°35'00,55217" W
119	42,530	30°49'17"SE	71772057,586	2403189,817	25°29'58,66304" S	35°35'00,21114" W
120	42,000	50°01'19"SO	71771692,361	2403407,719	25°29'59,86292" S	35°34'59,45677" W
121	20,910	0°59'15"SO	71771422,519	2403085,884	25°30'00,71897" S	35°35'00,62724" W
122	66,230	31°01'22"SE	71771213,464	2403082,281	25°30'01,39769" S	35°35'00,65466" W
123	12,920	10°37'11"SE	71770645,932	2403423,594	25°30'03,26237" S	35°34'59,47272" W
124	23,560	32°37'09"SO	71770518,931	2403447,407	25°30'03,67632" S	35°34'59,39630" W
125	71,980	23°14'35"SO	71770320,493	2403320,407	25°30'04,31277" S	35°34'59,86457" W
126	25,810	1°28'08"SE	71769659,133	2403036,358	25°30'06,44272" S	35°35'00,92704" W
127	58,840	8°24'12"SO	71769401,164	2403042,973	25°30'07,28094" S	35°35'00,92132" W
128	64,730	27°22'36"SO	71768819,079	2402956,983	25°30'09,16590" S	35°35'01,26951" W
129	53,680	86°23'50"SO	71768244,271	2402659,326	25°30'11,01390" S	35°35'02,37465" W
130	61,530	1°13'55"SO	71768210,536	2402123,544	25°30'11,08963" S	35°35'04,29438" W
131	81,330	55°35'36"SO	71767595,379	2402110,314	25°30'13,08662" S	35°35'04,38451" W
132	18,030	72°34'12"SO	71767135,836	2401439,338	25°30'14,53669" S	35°35'06,81763" W
133	34,260	82°57'29"SO	71767081,836	2401267,338	25°30'14,70120" S	35°35'07,43691" W
134	15,410	51°12'32"SO	71767039,836	2400927,338	25°30'14,81613" S	35°35'08,65657" W
135	27,770	30°57'50"SO	71766943,301	2400807,235	25°30'15,12208" S	35°35'09,09309" W
136	37,360	37°31'09"SO	71766705,175	2400664,359	25°30'15,88638" S	35°35'09,62097" W
137	13,730	62°26'50"SO	71766408,841	2400436,817	25°30'16,83442" S	35°35'10,45588" W
138	24,110	86°34'56"NO	71766345,341	2400315,109	25°30'17,03295" S	35°35'10,89586" W
139	32,030	82°24'19"NO	71766359,717	2400074,389	25°30'16,97105" S	35°35'11,75631" W
140	57,780	85°29'33"NO	71766402,051	2399756,889	25°30'16,81352" S	35°35'12,88959" W
141	30,940	89°26'21"SO	71766447,460	2399180,882	25°30'16,62964" S	35°35'14,94776" W
142	24,260	89°26'21"SO	71766444,432	2398871,481	25°30'16,61993" S	35°35'16,05521" W
143	39,700	10°25'34"SE	71766442,058	2398628,894	25°30'16,61229" S	35°35'16,92352" W
144	65,890	6°15'52"SE	71766051,613	2398700,738	25°30'17,88488" S	35°35'16,69359" W
145	27,360	12°02'20"SO	71765396,632	2398772,637	25°30'20,01656" S	35°35'16,48190" W
146	24,320	72°04'36"SO	71765129,007	2398715,561	25°30'20,88209" S	35°35'16,70481" W
147	41,860	35°20'17"SO	71765054,172	2398484,188	25°30'21,11051" S	35°35'17,53802" W
148	45,240	24°10'00"SO	71764712,738	2398242,098	25°30'22,20405" S	35°35'18,42817" W
149	10,580	90°00'00"SO	71764299,987	2398056,890	25°30'23,53280" S	35°35'19,11974" W
150	62,440	53°36'56"NO	71764299,987	2397951,056	25°30'23,52611" S	35°35'19,49847" W
151	42,730	72°03'50"NO	71764670,404	2397448,347	25°30'22,29137" S	35°35'21,27171" W
152	54,560	81°38'03"NO	71764802,003	2397041,790	25°30'21,83826" S	35°35'22,71748" W
153	47,970	59°21'36"NO	71764881,378	2396502,038	25°30'21,54632" S	35°35'24,64354" W
154	51,040	50°18'11"NO	71765125,836	2396089,338	25°30'20,72630" S	35°35'26,10342" W
155	48,230	63°32'51"NO	71765451,821	2395696,645	25°30'19,64278" S	35°35'27,48600" W
156	97,130	70°18'32"NO	71765666,663	2395264,844	25°30'18,91774" S	35°35'29,01632" W
157	21,950	62°29'42"NO	71765993,923	2394350,389	25°30'17,79703" S	35°35'32,26598" W
158	80,080	45°32'08"NO	71766095,289	2394155,709	25°30'17,45549" S	35°35'32,95560" W
159	1,970	47°03'58"NO	71766656,206	2393584,208	25°30'15,59764" S	35°35'34,96165" W
160	18,020	89°16'37"NO	71766669,618	2393569,793	25°30'15,55318" S	35°35'35,01232" W
161	13,570	73°35'57"SO	71766671,892	2393389,580	25°30'15,53439" S	35°35'35,65706" W
162	13,110	66°47'20"SO	71766633,578	2393259,404	25°30'15,65056" S	35°35'36,12560" W
163	31,300	66°47'20"SO	71766581,897	2393138,889	25°30'15,81077" S	35°35'36,56047" W
164	42,360	59°37'23"SO	71766458,527	2392851,198	25°30'16,19320" S	35°35'37,59861" W
165	97,270	54°45'06"NO	71766244,325	2392485,761	25°30'16,86573" S	35°35'38,92134" W
166	41,220	54°08'30"NO	71766805,706	2391691,378	25°30'14,99221" S	35°35'41,72493" W
167	7,730	85°06'15"NO	71767047,139	2391357,341	25°30'14,18696" S	35°35'42,90346" W
168	45,780	27°41'26"SO	71767053,737	2391280,317	25°30'14,16065" S	35°35'43,17863" W
169	42,410	21°03'29"SO	71766648,395	2391067,592	25°30'15,46358" S	35°35'43,96822" W
170	46,160	31°12'42"SO	71766252,577	2390915,191	25°30'16,73936" S	35°35'44,54125" W
171	66,330	72°06'24"SO	71765857,818	2390676,008	25°30'18,00623" S	35°35'45,42476" W
172	0,140	40°28'40"NO	71765654,014	2390044,761	25°30'18,62810" S	35°35'47,69802" W
173	49,980	71°57'45"SO	71765655,050	2390043,877	25°30'18,62467" S	35°35'47,70109" W
174	45,410	63°37'18"SO	71765500,299	2389568,658	25°30'19,09710" S	35°35'49,41255" W
175	190,140	15°07'26"SO	71765298,554	2389161,860	25°30'19,72650" S	35°35'50,88244" W
176	67,360	9°40'52"SO	71763463,003	2388665,766	25°30'25,65618" S	35°35'52,78612" W
177	55,670	18°56'35"SO	71762798,981	2388552,488	25°30'27,80547" S	35°35'53,23795" W
178	112,040	36°22'16"SO	71762272,459	2388371,776	25°30'29,50394" S	35°35'53,92148" W
179	167,780	36°08'08"SO	71761370,280	2387707,335	25°30'32,39169" S	35°35'56,36244" W
180	206,170	17°23'20"SO	71760015,228	2386717,929	25°30'36,72953" S	35°35'59,99812" W
181	112,860	38°39'59"SO	71758047,720	2386101,769	25°30'43,08009" S	35°36'02,34096" W
182	144,530	7°37'46"SO	71757166,542	2385396,664	25°30'45,89701" S	35°36'04,92614" W
183	79,630	4°34'26"SE	71755734,029	2385204,776	25°30'50,53704" S	35°36'05,71318" W
184	181,130	9°04'37"SE	71754940,278	2385268,276	25°30'53,11886" S	35°36'05,54152" W
185	34,880	48°54'27"SE	71753151,691	2385554,027	25°30'58,94564" S	35°36'04,64412" W
186	67,550	16°30'19"SE	71752922,448	2385816,881	25°30'59,70683" S	35°36'03,71945" W
187	43,730	22°41'11"SO	71752274,809	2386008,787	25°31'01,82230" S	35°36'03,07797" W

188	812,530	65°52'57"NO	71751871,319	2385840,115	25°31'03,12196" S	35°36'03,70990" W
189	108,990	29°01'44"SO	71755191,391	2378424,116	25°30'51,86777" S	35°36'30,01842" W
190	331,700	29°01'44"SO	71754238,392	2377895,229	25°30'54,92900" S	35°36'31,97820" W
191	10,630	80°07'24"SO	71751338,116	2376285,661	25°31'04,24523" S	35°36'37,94255" W
192	119,390	27°35'35"NO	71751319,882	2376180,933	25°31'04,29778" S	35°36'38,31866" W
193	79,930	27°35'35"NO	71752377,998	2375627,925	25°31'00,82618" S	35°36'40,22347" W
194	103,670	27°35'35"NO	71753086,374	2375257,703	25°30'58,50207" S	35°36'41,49865" W
195	48,320	32°49'49"NO	71754005,122	2374777,533	25°30'55,48772" S	35°36'43,15253" W
196	276,210	56°14'57"NO	71754411,110	2374515,588	25°30'54,15252" S	35°36'44,06143" W
197	300,080	54°54'31"NO	71755945,696	2372219,000	25°30'49,02220" S	35°36'52,17263" W
198	114,100	50°00'20"SO	71757670,783	2369763,662	25°30'43,26298" S	35°37'00,83834" W
199	162,170	39°28'12"NO	71756937,460	2368889,550	25°30'45,58859" S	35°37'04,01827" W
200	62,590	71°15'31"NO	71758189,368	2367858,658	25°30'41,45700" S	35°37'07,61935" W
201	82,760	62°34'51"SO	71758390,451	2367265,990	25°30'40,76606" S	35°37'09,72620" W
202	13,290	59°20'26"SO	71758009,347	2366531,372	25°30'41,95669" S	35°37'12,38210" W
203	8,520	62°14'29"NO	71757941,556	2366417,014	25°30'42,16953" S	35°37'12,79615" W
204	62,710	0°21'46"NE	71757981,244	2366341,607	25°30'42,03584" S	35°37'13,06319" W
205	72,790	15°11'55"NO	71758608,307	2366345,576	25°30'39,99965" S	35°37'13,00475" W
206	69,110	15°11'55"NO	71759310,707	2366154,755	25°30'37,70635" S	35°37'13,63813" W
207	141,440	15°11'55"NO	71759977,599	2365973,580	25°30'35,52899" S	35°37'14,23944" W
208	123,870	15°26'20"NO	71761342,550	2365602,764	25°30'31,07250" S	35°37'15,47020" W
209	102,450	16°50'13"NO	71762536,525	2365273,018	25°30'27,17391" S	35°37'16,56599" W
210	56,690	16°50'13"NO	71763517,153	2364976,259	25°30'23,97026" S	35°37'17,55879" W
211	314,220	16°03'33"NO	71764059,793	2364812,045	25°30'22,19750" S	35°37'18,10818" W
212	28,540	41°58'16"NE	71767079,385	2363942,817	25°30'12,33552" S	35°37'21,00565" W
213	43,310	41°54'02"NE	71767291,575	2364133,680	25°30'11,65865" S	35°37'20,30768" W
214	55,830	14°49'35"NE	71767613,948	2364422,933	25°30'10,63026" S	35°37'19,24985" W
215	34,520	5°02'23"NO	71768153,700	2364565,809	25°30'08,88654" S	35°37'18,70047" W
216	173,710	27°11'22"NO	71768497,555	2364535,485	25°30'07,76793" S	35°37'18,78475" W
217	30,210	2°44'30"NE	71770042,725	2363741,733	25°30'02,69908" S	35°37'21,51612" W
218	105,550	26°07'40"NE	71770344,454	2363756,182	25°30'01,72012" S	35°37'21,44312" W
219	1396,070	60°19'39"NO	71771292,083	2364220,992	25°29'58,67240" S	35°37'19,71297" W
220	151,330	1°32'43"NE	71778203,164	2352090,986	25°29'35,45005" S	35°38'02,62897" W
221	141,650	6°26'05"NO	71779715,911	2352131,793	25°29'30,53998" S	35°38'02,37581" W
222	385,460	10°36'01"NO	71781123,497	2351973,043	25°29'25,95858" S	35°38'02,84411" W
223	54,340	2°41'47"NE	71784912,338	2351263,958	25°29'13,60863" S	35°38'05,11280" W
224	55,450	14°55'53"NE	71785455,103	2351289,519	25°29'11,84764" S	35°38'04,98289" W
225	251,850	33°21'52"NE	71785990,885	2351432,395	25°29'10,11684" S	35°38'04,43371" W
226	118,520	37°43'20"NE	71788094,327	2352817,491	25°29'03,37489" S	35°37'59,32898" W
227	148,840	51°54'40"NE	71789031,814	2353542,641	25°29'00,37698" S	35°37'56,66810" W
228	163,500	56°37'07"NE	71789950,014	2354714,132	25°28'57,47034" S	35°37'52,41168" W
229	60,120	36°30'11"NE	71790849,600	2356079,384	25°28'54,63652" S	35°37'47,46338" W
230	229,360	25°24'44"NE	71791332,833	2356436,998	25°28'53,09016" S	35°37'46,14971" W
231	13,390	68°43'40"NO	71793404,525	2357421,250	25°28'46,42536" S	35°37'42,48183" W
232	101,710	77°59'19"SO	71793453,105	2357296,470	25°28'46,25963" S	35°37'42,92483" W
233	36,550	67°53'26"NO	71793241,438	2356301,635	25°28'46,88318" S	35°37'46,49912" W
234	194,020	56°34'12"NO	71793379,021	2355962,968	25°28'46,41465" S	35°37'47,70104" W
235	56,570	18°35'28"NE	71794447,940	2354343,714	25°28'42,83935" S	35°37'53,41879" W
236	122,940	62°15'47"NE	71794984,091	2354524,057	25°28'41,10976" S	35°37'52,73562" W
237	104,170	71°06'17"NE	71795556,253	2355612,158	25°28'39,32149" S	35°37'48,80223" W
238	125,060	32°35'46"NE	71795893,598	2356597,733	25°28'38,28917" S	35°37'45,25229" W
239	62,450	2°04'59"NO	71796947,226	2357271,453	25°28'34,91067" S	35°37'42,76747" W
240	112,320	49°43'57"NO	71797571,357	2357248,753	25°28'32,88232" S	35°37'42,80459" W
241	145,100	66°47'17"NO	71798297,321	2356391,738	25°28'30,46976" S	35°37'45,81939" W
242	67,370	20°27'17"NO	71798869,219	2355058,173	25°28'28,52693" S	35°37'50,55000" W
243	72,980	17°57'30"NO	71799500,456	2354822,731	25°28'26,46184" S	35°37'51,34768" W
244	155,040	4°41'55"NO	71800194,702	2354597,715	25°28'24,19282" S	35°37'52,10363" W
245	117,070	4°45'58"NO	71801739,871	2354470,715	25°28'19,16666" S	35°37'52,44872" W
246	53,120	40°54'03"NO	71802906,501	2354373,447	25°28'15,37174" S	35°37'52,71418" W
247	110,040	56°05'21"NO	71803307,976	2354025,667	25°28'14,04559" S	35°37'53,92998" W
248	82,930	21°42'01"NE	71803921,870	2353112,467	25°28'11,99333" S	35°37'57,15354" W
249	84,300	17°17'07"NO	71804692,412	2353419,108	25°28'09,51066" S	35°37'56,00204" W
250	68,750	59°58'54"NE	71805497,344	2353168,626	25°28'06,88053" S	35°37'56,84119" W
251	68,280	54°27'44"NE	71805841,303	2353763,940	25°28'05,80173" S	35°37'54,68717" W
252	46,770	81°52'12"SE	71806238,179	2354319,566	25°28'04,54851" S	35°37'52,67138" W
253	52,790	55°47'04"SE	71806172,033	2354782,587	25°28'04,79304" S	35°37'51,01963" W
254	27,200	55°47'04"SE	71805875,210	2355219,092	25°28'05,78499" S	35°37'49,47906" W
255	45,000	65°41'44"SE	71805722,241	2355444,047	25°28'06,29620" S	35°37'48,68508" W
256	228,160	44°11'35"SE	71805537,032	2355854,152	25°28'06,92398" S	35°37'47,23106" W
257	37,540	44°11'35"SE	71803901,166	2357444,577	25°28'12,33851" S	35°37'41,65688" W
258	76,150	76°32'18"SE	71803632,028	2357706,239	25°28'13,22933" S	35°37'40,73979" W
259	62,540	66°02'15"NE	71803454,757	2358446,809	25°28'13,85249" S	35°37'38,10290" W
260	85,430	41°59'14"NE	71803708,757	2359018,311	25°28'13,06423" S	35°37'36,04042" W
261	112,660	25°36'08"NE	71804343,759	2359589,812	25°28'11,03864" S	35°37'33,95106" W
262	78,580	65°59'00"NE	71805359,761	2360076,646	25°28'07,77030" S	35°37'32,13771" W
263	61,970	87°33'11"SE	71805679,564	2360794,375	25°28'06,77769" S	35°37'29,54749" W
264	108,550	78°52'48"NE	71805653,106	2361413,501	25°28'06,90322" S	35°37'27,33447" W
265	89,790	33°15'48"NE	71805862,463	2362478,634	25°28'06,29151" S	35°37'23,50924" W
266	37,820	33°58'57"NE	71806613,223	2362971,105	25°28'03,88487" S	35°37'21,69454" W
267	91,560	4°29'31"NO	71806926,798	2363182,474	25°28'02,88002" S	35°37'20,91628" W
268	169,570	24°35'46"NO	71807839,602	2363110,765	25°27'59,91105" S	35°37'21,10850" W
269	73,330	29°49'46"NO	71809381,435	2362404,984	25°27'54,85868" S	35°37'23,52471" W
270	58,380	1°01'06"NO	71810017,587	2362040,222	25°27'52,76940" S	35°37'24,78476" W
271	42,120	37°27'54"NE	71810601,252	2362029,846	25°27'50,87326" S	35°37'24,78072" W
272	97,510	63°25'13"NE	71810935,552	2362286,039	25°27'49,80399" S	35°37'23,84068" W
273	28,780	65°48'05"NE	71811371,855	2363158,085	25°27'48,44282" S	35°37'20,69033" W
274	101,730	82°04'32"SE	71811489,810	2363420,563	25°27'48,07656" S	35°37'19,74308" W
275	31,060	89°35'30"NE	71811349,559	2364428,144	25°27'48,59645" S	35°37'16,14851" W
276	38,250	67°05'41"NE	71811351,772	2364738,725	25°27'48,60912" S	35°37'15,03727" W

277	75,520	63°15'16"SE	71811500,640	2365091,054	25°27'48,14817" S	35°37'13,76643" W
278	251,330	23°37'04"NE	71811160,792	2365765,432	25°27'49,29495" S	35°37'11,37786" W
279	83,500	23°37'04"NE	71813463,599	2366772,351	25°27'41,88071" S	35°37'07,61377" W
280	50,470	50°37'32"NE	71814228,642	2367106,872	25°27'39,41754" S	35°37'06,36329" W
281	82,880	74°57'43"NE	71814548,848	2367497,052	25°27'38,40254" S	35°37'04,94499" W
282	65,210	61°12'34"NE	71814763,895	2368297,499	25°27'37,75524" S	35°37'02,06646" W
283	70,980	81°55'17"NE	71815077,956	2368869,000	25°27'36,77177" S	35°36'59,99999" W
284	59,150	70°32'13"NE	71815177,704	2369571,735	25°27'36,49269" S	35°36'57,47910" W
285	37,720	82°08'03"NE	71815374,795	2370129,449	25°27'35,88816" S	35°36'55,47019" W
286	103,680	84°26'06"SE	71815426,413	2370503,070	25°27'35,74438" S	35°36'54,13003" W
287	93,140	60°22'35"SE	71815325,871	2371534,947	25°27'36,13667" S	35°36'50,44580" W
288	83,110	28°31'23"NE	71814865,495	2372344,574	25°27'37,68336" S	35°36'47,58190" W
289	50,280	30°20'36"NE	71815595,747	2372741,450	25°27'35,33709" S	35°36'46,11091" W
290	221,380	68°17'22"NE	71816029,664	2372995,450	25°27'33,94411" S	35°36'45,17184" W
291	61,430	89°04'31"SE	71816848,591	2375052,232	25°27'31,41552" S	35°36'37,75682" W
292	45,460	58°30'07"SE	71816838,678	2375666,423	25°27'31,48679" S	35°36'35,56042" W
293	116,400	58°15'43"NE	71816601,165	2376054,040	25°27'32,28280" S	35°36'34,19046" W
294	66,100	61°42'42"NE	71817213,448	2377043,936	25°27'30,35732" S	35°36'30,60647" W
295	173,220	52°28'19"NE	71817526,715	2377626,021	25°27'29,37696" S	35°36'28,50230" W
296	70,570	61°19'16"NE	71818581,876	2378999,740	25°27'26,03753" S	35°36'23,51434" W
297	106,270	76°10'17"NE	71818920,543	2379618,866	25°27'24,97704" S	35°36'21,27589" W
298	87,070	78°05'54"NE	71819174,543	2380650,743	25°27'24,21769" S	35°36'17,56694" W
299	94,150	86°33'44"SE	71819354,113	2381502,749	25°27'23,68861" S	35°36'14,50659" W
300	46,110	80°45'14"SE	71819297,656	2382442,521	25°27'23,93159" S	35°36'11,14881" W
301	26,650	83°09'26"NE	71819223,573	2382897,605	25°27'24,20109" S	35°36'09,52608" W
302	30,030	48°19'49"NE	71819255,323	2383162,189	25°27'24,11477" S	35°36'08,57737" W
303	87,640	49°12'40"NE	71819455,002	2383386,541	25°27'23,48051" S	35°36'07,76088" W
304	66,270	58°57'36"NE	71820027,562	2384050,117	25°27'21,66315" S	35°36'05,34713" W
305	22,960	73°04'40"NE	71820369,261	2384617,902	25°27'20,58944" S	35°36'03,29222" W
306	11,010	88°53'55"SE	71820436,079	2384837,518	25°27'20,38636" S	35°36'02,50194" W
307	13,300	63°01'37"SE	71820433,963	2384947,585	25°27'20,40022" S	35°36'02,10835" W
308	105,160	0°10'23"SO	71820373,637	2385066,119	25°27'20,60363" S	35°36'01,68856" W
309	26,720	25°01'38"SE	71819322,005	2385062,944	25°27'24,01874" S	35°36'01,77337" W
310	26,140	70°47'24"SE	71819079,916	2385175,972	25°27'24,81212" S	35°36'01,38595" W
311	28,780	74°32'13"NE	71818993,921	2385422,778	25°27'25,10706" S	35°36'00,50907" W
312	19,540	67°10'39"NE	71819070,659	2385700,180	25°27'24,87542" S	35°35'59,51139" W
313	34,080	40°58'47"NE	71819146,463	2385880,312	25°27'24,64067" S	35°35'58,86174" W
314	110,800	37°56'17"NE	71819403,761	2386103,817	25°27'23,81922" S	35°35'58,04424" W
315	70,860	48°48'36"NE	71820277,612	2386785,026	25°27'21,02444" S	35°35'55,54644" W
316	238,230	52°30'42"NE	71820744,299	2387318,305	25°27'19,54259" S	35°35'53,60624" W
317	39,860	52°47'13"NE	71822194,172	2389208,617	25°27'14,95362" S	35°35'46,74321" W
318	572,880	24°31'31"SE	71822435,229	2389526,047	25°27'14,19084" S	35°35'45,59092" W

ANEXO VII –Mapa e Memorial Descritivo da Extensão da Linha que delimita a Área de Proteção dos Reservatórios das Usinas Hidrelétricas de Salto Caxias e do Baixo Iguaçu do município de Capitão Leônidas Marques

Memorial Descritivo do Perímetro

A extensão da linha que delimita a área de proteção dos reservatórios das usinas hidrelétricas de Salto Caxias e do Baixo Iguaçu é formado pela poligonal que tem início no **ponto 0=PP**, deste segue com o rumo de 33°01'35"NE e percorre 1.219,70m, até o **ponto 1**, deste segue com o rumo de 162°55'20"NE e percorre 237,42m, até o **ponto 2**, deste segue com o rumo de 15°42'23"NO e percorre 123,09m, até o **ponto 3**, deste segue com o rumo de 35°10'56"NE e percorre 586,12m, até o **ponto 4**, deste segue com o rumo de 17°17'33"NE e percorre 88,81m, até o **ponto 5**, deste segue com o rumo de 80°17'35"SE e percorre 285,16m, até o **ponto 6**, deste segue com o rumo de 14°04'23"NE e percorre 301,53m, até o **ponto 7**, deste segue com o rumo de 0°43'39"NE e percorre 63,01m, até o **ponto 8**, deste segue com o rumo de 45°06'28"NO e percorre 301,79m, até o **ponto 9**, deste segue com o rumo de 75°14'58"NO e percorre 436,26m, até o **ponto 10**, deste segue com o rumo de 57°10'29"NO e percorre 254,78m, até o **ponto 11**, deste segue com o rumo de 40°09'22"NO e percorre 132,93m, até o **ponto 12**, deste segue com o rumo de 35°28'59"NE e percorre 531,97m, até o **ponto 13**, deste segue com o rumo de 49°47'47"NE e percorre 631,51m, até o **ponto 14**, deste segue com o rumo de 22°09'20"NO e percorre 139,98m, até o **ponto 15**, deste segue com o rumo de 53°34'09"NE e percorre 640,82m, até o **ponto 16**, deste segue com o rumo de 67°10'27"NE e percorre 351,09m, até o **ponto 17**, deste segue com o rumo de 84°55'52"SE e percorre 305,60m, até o **ponto 18**, deste segue com o rumo de 81°23'50"NE e percorre 133,70m, até o **ponto 19**, deste segue com o rumo de 52°10'13"NE e percorre 124,03m, até o **ponto 20**, deste segue com o rumo de 46°03'39"NE e percorre 323,35m, até o **ponto 21**, deste segue com o rumo de 86°33'02"SE e percorre 552,40m, até o **ponto 22**, deste segue com o rumo de 22°03'49"NE e percorre 129,91m, até o **ponto 23**, deste segue com o rumo de 7°35'11"NE e percorre 181,79m, até o **ponto 24**, deste segue com o rumo de 73°23'25"NE e percorre 73,47m, até o **ponto 25**, deste segue com o rumo de 0°36'14"NE e percorre 132,81m, até o **ponto 26**, deste segue com o rumo de 87°27'21"NE e percorre 720,91m, até o **ponto 27**, deste segue com o rumo de 34°35'55"NE e percorre 209,92m, até o **ponto 28**, deste segue com o rumo de 86°24'38"SE e percorre 128,66m, até o **ponto 29**, deste segue com o rumo de 30°11'30"SE e percorre 168,36m, até o **ponto 30**, deste segue com o rumo de 67°36'07"SE e percorre 297,14m, até o **ponto 31**, deste segue com o rumo de 24°36'02"SE e percorre 284,42m, até o **ponto 32**, deste segue com o rumo de 32°40'05"SE e percorre 317,17m, até o **ponto 33**, deste segue com o rumo de 2°05'15"SE e percorre 417,28m, até o **ponto 34**, deste segue com o rumo de 14°23'32"SE e percorre 210,82m, até o **ponto 35**, deste segue com o rumo de 5°27'43"SO e percorre 252,14m, até o **ponto 36**, deste segue com o rumo de 15°06'46"SE e percorre 317,58m, até o **ponto 37**, deste segue com o rumo de 51°27'05"SE e percorre 225,30m, até o **ponto 38**, deste segue com o rumo de 5°56'46"SO e percorre 306,93m, até o **ponto 39**, deste segue com o rumo de 73°09'41"SO e percorre 109,10m, até o **ponto 40**, deste segue com o rumo de 17°58'39"SE e percorre 125,22m, até o **ponto 41**, deste segue com o rumo de 74°35'19"SO e percorre 97,02m, até o **ponto 42**, deste segue com o rumo de 11°47'26"SE e percorre 111,36m, até o **ponto 43**, deste segue com o rumo de 77°17'11"NE e percorre 88,96m, até o **ponto 44**, deste segue com o rumo de 15°37'40"SE e percorre 187,92m, até o **ponto 45**, deste segue com o rumo de 75°15'09"SO e percorre 141,52m, até o **ponto 46**, deste segue com o rumo de 8°16'11"SO e percorre 117,86m, até o **ponto 47**, deste segue com o rumo de 42°25'36"SO e percorre 166,68m, até o **ponto 48**, deste segue com o rumo de 13°21'37"SE e percorre 108,78m, até o **ponto 49**, deste segue com o rumo de 16°32'53"SO e percorre 114,23m, até o **ponto 50**, deste segue com o

rumo de 47°29'22"SE e percorre 143,25m, até o **ponto 51**, deste segue com o rumo de 36°56'34"SO e percorre 251,24m, até o **ponto 52**, deste segue com o rumo de 49°42'53"NO e percorre 192,70m, até o **ponto 53**, deste segue com o rumo de 34°32'06"SO e percorre 456,06m, até o **ponto 54**, deste segue com o rumo de 41°22'51"SE e percorre 407,45m, até o **ponto 55**, deste segue com o rumo de 32°18'48"SO e percorre 407,77m, até o **ponto 56**, deste segue com o rumo de 53°54'06"SO e percorre 157,18m, até o **ponto 57**, deste segue com o rumo de 17°40'45"SO e percorre 160,46m, até o **ponto 58**, deste segue com o rumo de 60°06'49"SE e percorre 533,48m, até o **ponto 59**, deste segue com o rumo de 27°06'14"SO e percorre 113,24m, até o **ponto 60**, deste segue com o rumo de 25°04'28"SE e percorre 191,04m, até o **ponto 61**, deste segue com o rumo de 22°01'23"SO e percorre 152,41m, até o **ponto 62**, deste segue com o rumo de 15°51'29"SE e percorre 952,61m, até o **ponto 63**, deste segue com o rumo de 88°34'27"NE e percorre 147,53m, até o **ponto 64**, deste segue com o rumo de 39°14'02"SE e percorre 136,83m, até o **ponto 65**, deste segue com o rumo de 47°44'20"NE e percorre 122,75m, até o **ponto 66**, deste segue com o rumo de 54°51'05"SE e percorre 533,79m, até o **ponto 67**, deste segue com o rumo de 30°03'16"SE e percorre 388,83m, até o **ponto 68**, deste segue com o rumo de 0°57'29"SE e percorre 106,36m, até o **ponto 69**, deste segue com o rumo de 49°34'23"SE e percorre 420,37m, até o **ponto 70**, deste segue com o rumo de 62°02'10"NE e percorre 223,49m, até o **ponto 71**, deste segue com o rumo de 59°29'50"SE e percorre 358,79m, até o **ponto 72**, deste segue com o rumo de 22°21'59"SO e percorre 124,60m, até o **ponto 73**, deste segue com o rumo de 40°13'42"SE e percorre 211,07m, até o **ponto 74**, deste segue com o rumo de 4°17'21"SO e percorre 127,36m, até o **ponto 75**, deste segue com o rumo de 62°55'41"SE e percorre 240,68m, até o **ponto 76**, deste segue com o rumo de 76°55'29"NE e percorre 386,38m, até o **ponto 77**, deste segue com o rumo de 16°47'42"NE e percorre 504,18m, até o **ponto 78**, deste segue com o rumo de 20°02'15"NE e percorre 928,42m, até o **ponto 79**, deste segue com o rumo de 6°15'00"NO e percorre 771,76m, até o **ponto 80**, deste segue com o rumo de 32°24'36"NO e percorre 108,97m, até o **ponto 81**, deste segue com o rumo de 48°17'00"NO e percorre 381,43m, até o **ponto 82**, deste segue com o rumo de 34°20'46"NO e percorre 292,42m, até o **ponto 83**, deste segue com o rumo de 65°25'32"NE e percorre 527,31m, até o **ponto 84**, deste segue com o rumo de 63°05'10"NE e percorre 235,06m, até o **ponto 85**, deste segue com o rumo de 41°34'34"NE e percorre 149,18m, até o **ponto 86**, deste segue com o rumo de 42°18'30"NE e percorre 268,01m, até o **ponto 87**, deste segue com o rumo de 13°56'18"NO e percorre 141,98m, até o **ponto 88**, deste segue com o rumo de 44°20'11"NO e percorre 219,78m, até o **ponto 89**, deste segue com o rumo de 7°40'31"NO e percorre 235,11m, até o **ponto 90**, deste segue com o rumo de 72°05'52"NE e percorre 307,28m, até o **ponto 91**, deste segue com o rumo de 72°31'36"SE e percorre 309,37m, até o **ponto 92**, deste segue com o rumo de 30°46'03"NE e percorre 99,31m, até o **ponto 93**, deste segue com o rumo de 86°41'57"SE e percorre 126,09m, até o **ponto 94**, deste segue com o rumo de 48°52'10"SE e percorre 176,32m, até o **ponto 95**, deste segue com o rumo de 83°41'45"SE e percorre 113,01m, até o **ponto 96**, deste segue com o rumo de 42°56'23"SE e percorre 96,60m, até o **ponto 97**, deste segue com o rumo de 53°49'44"NE e percorre 114,08m, até o **ponto 98**, deste segue com o rumo de 72°07'29"SE e percorre 200,69m, até o **ponto 99**, deste segue com o rumo de 72°33'57"SE e percorre 296,60m, até o **ponto 100**, deste segue com o rumo de 63°32'35"NE e percorre 219,22m, até o **ponto 101**, deste segue com o rumo de 45°16'23"NE e percorre 73,97m, até o **ponto 102**, deste segue com o rumo de 38°21'48"SE e percorre 320,21m, até o **ponto 103**, deste segue com o rumo de 81°26'19"NE e percorre 436,33m, até o **ponto 104**, deste segue com o rumo de 81°37'45"SE e percorre 291,64m, até o **ponto 105**, deste segue com o rumo de 8°44'26"NE e percorre 786,19m, até o **ponto 106**, deste segue com o rumo de 32°06'43"NE e percorre 102,71m, até o **ponto 107**, deste segue com o rumo de 89°21'02"SO e percorre 388,22m, até o **ponto 108**, deste segue com o rumo de 12°31'35"NO e percorre 239,12m, até o **ponto 109**, deste segue com o rumo de 28°08'30"NO e percorre 161,28m, até o **ponto 110**, deste segue com o rumo de 1°44'09"NE e percorre 109,19m, até o **ponto 111**, deste segue com o rumo de 45°00'00"NO e percorre 93,54m, até o **ponto 112**, deste segue com o rumo de 13°30'51"NE e percorre 462,89m, até o **ponto 113**, deste segue com o rumo de 50°22'08"NE e percorre 252,41m, até o **ponto 114**, deste segue com o rumo de 85°29'38"NE e percorre 114,55m, até o **ponto 115**, deste segue com o rumo de 76°31'34"SE e percorre 632,61m, até o **ponto 116**, deste segue com o rumo de 30°33'49"NE e percorre 142,38m, até o **ponto 117**, deste segue com o rumo de 11°45'01"NO e percorre 566,67m, até o **ponto 118**, deste segue com o rumo de 19°52'58"NE e percorre 380,48m, até o **ponto 119**, deste segue com o rumo de 56°28'44"NE e percorre 206,79m, até o **ponto 120**, deste segue com o rumo de 75°32'02"NE e percorre 168,13m, até o **ponto 121**, deste segue com o rumo de 68°11'55"NE e percorre 71,08m, até o **ponto 122**, deste segue com o rumo de 81°48'30"SE e percorre 153,20m, até o **ponto 123**, deste segue com o rumo de 54°32'07"NE e percorre 110,70m, até o **ponto 124**, deste segue com o rumo de 43°25'45"SE e percorre 231,92m, até o **ponto 125**, deste segue com o rumo de 46°58'37"NE e percorre 68,34m, até o **ponto 126**, deste segue com o rumo de 12°49'32"NO e percorre 167,58m, até o **ponto 127**, deste segue com o rumo de 11°20'52"NO e percorre 237,85m, até o **ponto 128**, deste segue com o rumo de 31°53'52"NO e percorre 124,15m, até o **ponto 129**, deste segue com o rumo de 73°27'29"NO e percorre 237,43m, até o **ponto 130**, deste segue com o rumo de 51°32'21"NO e percorre 188,75m, até o **ponto 131**, deste segue com o rumo de 11°31'00"NO e percorre 209,37m, até o **ponto 132**, deste segue com o rumo de 57°20'26"NE e percorre 644,50m, até o **ponto 133**, deste segue com o rumo de 32°40'45"NO e percorre 135,20m, até o **ponto 134**, deste segue com o rumo de 63°41'23"NE e percorre 211,29m, até o **ponto 135**, deste segue com o rumo de 30°19'07"NE e percorre 438,58m, até o **ponto 136**, deste segue com o rumo de 34°56'59"NE e percorre 287,68m, até o **ponto 137**, deste segue com o rumo de 57°27'27"NE e percorre 135,71m, até o **ponto 138**, deste segue com o rumo de 70°18'03"SE e percorre 203,51m, até o **ponto 139**, deste segue com o rumo de 58°17'09"NE e percorre 112,62m, até o **ponto 140**, deste segue com o rumo de 39°48'52"SE e percorre 331,72m, até o **ponto 141**, deste segue com o rumo de 31°06'46"SE e percorre 131,99m, até o **ponto 142**, deste segue com o rumo de 70°13'40"SE e percorre 97,55m, até o **ponto 143**, deste segue com o rumo de 18°20'04"SE e percorre 216,17m, até o **ponto 144**, deste segue com o rumo de 32°15'00"SE e percorre 59,59m, até o **ponto 145**, deste segue com o rumo de 52°39'20"SE e percorre 96,60m, até o **ponto 146**, deste segue com o rumo de 29°47'15"SE e percorre 300,73m, até o **ponto 147**, deste segue com o rumo de 23°58'37"SE e percorre 81,21m, até o **ponto 148**, deste segue com o rumo de 72°00'30"NE e percorre 217,47m, até o **ponto 149**, deste segue com o rumo de 40°45'38"NE e percorre 178,53m, até o **ponto 150**, deste segue com o rumo de 87°18'40"NE e percorre 204,63m, até o **ponto 151**, deste segue com o rumo de 60°03'35"NE e percorre 240,03m, até o **ponto 152**, deste segue com o rumo de 42°19'24"SE e percorre 176,00m, até o **ponto 153**, deste segue com o rumo de 70°57'35"SE e percorre 404,85m, até o **ponto 154**, deste segue com o rumo de 2°27'35"SO e percorre 349,52m, até o **ponto 155**, deste segue com o rumo de 43°19'04"SO e percorre 101,16m, até o **ponto 156**, deste segue com o rumo de 83°22'51"SO e percorre 176,98m, até o **ponto 157**, deste segue com o rumo de 82°41'49"NO e percorre 111,71m, até o **ponto 158**, deste segue com o rumo de 16°51'43"SE e percorre 182,03m, até o **ponto 159**, deste segue com o rumo de 37°46'26"SE e percorre 258,59m, até o **ponto 160**, deste segue com o rumo de 43°43'25"SO e percorre 215,86m, até o **ponto 161**, deste segue com o rumo de 23°01'24"SE e percorre 489,38m, até o **ponto 162**, deste segue com o rumo de 63°59'26"NE e percorre 400,83m, até o **ponto 163**, deste segue com o rumo de 60°04'33"NE e percorre 283,10m, até o **ponto 164**, deste segue com o rumo de 51°34'27"SE e percorre 160,58m, até o **ponto 165**, deste segue com o rumo de 23°14'00"SE e percorre 173,90m, até o **ponto 166**, deste segue com o rumo de 58°14'22"NE e percorre 406,94m, até o **ponto 167**, deste segue com o rumo de 67°03'36"NE e percorre 203,71m, até o **ponto 168**, deste segue com o rumo de 85°20'41"SE e percorre 241,84m, até o **ponto 169**, deste segue com o rumo de 72°29'27"NE e percorre 150,33m, até o **ponto 170**, deste segue com o rumo de 89°45'32"SE e percorre 190,20m, até o **ponto 171**, deste segue com o rumo de 9°04'34"SE e percorre 63,39m, até o **ponto 172**, deste segue com o rumo de 27°03'53"SO e percorre 123,08m, até o **ponto 173**, deste segue com o rumo de 39°52'58"SE e percorre 76,11m, até o **ponto 174**, deste segue com o rumo de 88°48'48"SE e percorre 309,07m, até o **ponto 175**, deste segue com o rumo de 66°51'11"SE e percorre 145,51m, até o **ponto 176**, deste segue com o rumo de 22°12'34"SE e percorre 146,03m, até o **ponto 177**, deste segue com o rumo de 45°44'24"SE e percorre 262,78m, até o **ponto 178**, deste segue com o rumo de 1°03'57"SO e percorre 86,01m, até o **ponto 179**, deste segue com o rumo de 36°22'22"SE e percorre 165,93m, até o **ponto 180**, deste segue com o rumo de 17°11'08"SO e percorre 600,41m, até o **ponto 181**, deste segue com o rumo de 85°16'41"SO e percorre 114,19m, até o **ponto 182**, deste segue com o rumo de 70°20'46"SO e percorre 124,87m, até o **ponto 183**, deste segue com o rumo de 46°22'02"SO e percorre 118,54m, até o **ponto 184**, deste segue com o rumo de 57°21'42"SO e percorre 102,78m, até o **ponto 185**, deste segue com o rumo de 21°32'21"SO e percorre 107,38m, até o **ponto 188**, deste segue com o rumo de 42°21'38"SO e percorre 111,76m, até o **ponto 187**, deste segue com o rumo de 51°55'16"SO e percorre 326,04m, até o **ponto**

188, deste segue com o rumo de 36°56'49"SE e percorre 787,93m, até o **ponto 189**, des6e segue com o rumo de 9°27'44"SE e percorre 80,47m, até o **ponto 190**, deste segue com o rumo de 83°36'27"SO e percorre 622,79m, até o **ponto 191**, deste segue com o rumo de 89°01'43"NO e percorre 223,96m, até o **ponto 192**, deste segue com o rumo de 61°03'46"SO e percorre 273,63m, até o **ponto 193**, deste segue com o rumo de 75°36'46"SO e percorre 350,97m, até o **ponto 194**, deste segue com o rumo de 61°00'25"SO e percorre 483,35m, até o **ponto 195**, deste segue com o rumo de 46°58'30"SE e percorre 86,86m, até o **ponto 196**, deste segue com o rumo de 10°59'24"SE e percorre 241,61m, até o **ponto 197**, deste segue com o rumo de 75°15'23"SO e percorre 83,17m, até o **ponto 198**, deste segue com o rumo de 25°56'32"SE e percorre 174,19m, até o **ponto 199**, deste segue com o rumo de 75°08'29"NE e percorre 107,31m, até o **ponto 200**, deste segue com o rumo de 5°41'42"SO e percorre 275,14m, até o **ponto 201**, deste segue com o rumo de 89°27'16"SO e percorre 399,02m, até o **ponto 202**, deste segue com o rumo de 32°21'18"SE e percorre 128,56m, até o **ponto 203**, deste segue com o rumo de 1°02'33"SE e percorre 219,84m, até o **ponto 204**, deste segue com o rumo de 42°52'11"SE e percorre 194,02m, até o **ponto 205**, deste segue com o rumo de 43°34'04"SE e percorre 124,49m, até o **ponto 206**, deste segue com o rumo de 55°31'32"SE e percorre 121,55m, até o **ponto 207**, deste segue com o rumo de 43°00'18"SE e percorre 195,00m, até o **ponto 208**, deste segue com o rumo de 23°56'08"SE e percorre 464,90m, até o **ponto 209**, deste segue com o rumo de 67°55'49"SE e percorre 231,77m, até o **ponto 210**, deste segue com o rumo de 57°14'13"SE e percorre 246,34m, até o **ponto 211**, deste segue com o rumo de 39°56'49"SE e percorre 490,04m, até o **ponto 212**, deste segue com o rumo de 62°24'41"SE e percorre 185,27m, até o **ponto 213**, deste segue com o rumo de 60°29'19"SE e percorre 170,52m, até o **ponto 214**, deste segue com o rumo de 31°33'14"NE e percorre 209,82m, até o **ponto 215**, deste segue com o rumo de 0°37'47"NO e percorre 109,21m, até o **ponto 216**, deste segue com o rumo de 20°08'47"NE e percorre 180,01m, até o **ponto 217**, deste segue com o rumo de 24°04'47"NO e percorre 268,13m, até o **ponto 218**, deste segue com o rumo de 29°20'23"NO e percorre 206,94m, até o **ponto 219**, deste segue com o rumo de 12°10'29"NE e percorre 70,18m, até o **ponto 220**, deste segue com o rumo de 62°34'39"NE e percorre 125,50m, até o **ponto 221**, deste segue com o rumo de 64°23'01"NE e percorre 351,11m, até o **ponto 222**, deste segue com o rumo de 37°38'23"NE e percorre 649,10m, até o **ponto 223**, deste segue com o rumo de 38°14'32"NE e percorre 561,24m, até o **ponto 224**, deste segue com o rumo de 54°38'37"NE e percorre 1.175,13m, até o **ponto 225**, deste segue com o rumo de 50°22'03"NE e percorre 1.093,03m, até o **ponto 226**, onde finaliza esta descrição.

Coordenadas dos Vértices do Perímetro

Vértice	Distância	Rumo	Coord. Norte	Coord. Este	Latitude	Longitude
0=PP	1219,700	33°01'35"NE	71771013,511	2312534,639	25°29'56,23527" S	35°40'24,68290" W
1	237,420	62°55'20"NE	71781239,677	2319182,309	25°29'23,45984" S	35°40'00,16233" W
2	123,090	15°42'23"NO	71782320,421	2321296,294	25°29'20,08775" S	35°39'52,52110" W
3	586,120	35°10'56"NE	71783505,326	2320963,089	25°29'16,21814" S	35°39'53,62836" W
4	88,810	17°17'33"NE	71788295,807	2324340,175	25°29'00,88079" S	35°39'41,20253" W
5	285,160	80°17'35"SE	71789143,807	2324604,175	25°28'58,14409" S	35°39'40,19735" W
6	301,530	14°04'23"NE	71788662,991	2327414,974	25°28'59,88798" S	35°39'30,17525" W
7	63,010	0°43'39"NE	71791587,807	2328148,175	25°28'50,43728" S	35°39'27,34298" W
8	301,790	45°06'28"NO	71792217,807	2328156,175	25°28'48,39189" S	35°39'27,26935" W
9	436,260	75°14'58"NO	71794347,740	2326018,224	25°28'41,33632" S	35°39'34,76609" W
10	254,780	57°10'29"NO	71795458,510	2321799,379	25°28'37,45515" S	35°39'49,78008" W
11	132,930	40°09'22"NO	71796839,637	2319658,367	25°28'32,83080" S	35°39'57,34081" W
12	531,970	35°28'59"NE	71797855,639	2318801,115	25°28'29,47563" S	35°40'00,33486" W
13	631,510	49°47'47"NE	71802187,390	2321888,991	25°28'15,60923" S	35°39'48,97779" W
14	139,980	22°09'20"NO	71806263,807	2326712,175	25°28'02,68427" S	35°39'31,43190" W
15	640,820	53°34'09"NE	71807560,272	2326184,272	25°27'58,43982" S	35°39'33,22779" W
16	351,090	67°10'27"NE	71811365,807	2331340,175	25°27'46,41545" S	35°39'14,51216" W
17	305,600	84°55'52"SE	71812727,807	2334576,175	25°27'42,20166" S	35°39'02,83931" W
18	133,700	81°23'50"NE	71812457,807	2337620,175	25°27'43,27514" S	35°38'51,96948" W
19	124,030	52°10'13"NE	71812657,807	2338942,175	25°27'42,71097" S	35°38'47,22619" W
20	323,350	46°03'39"NE	71813418,499	2339921,802	25°27'40,30383" S	35°38'43,66782" W
21	552,400	86°33'02"SE	71815662,170	2342250,140	25°27'33,16760" S	35°38'35,17961" W
22	129,910	22°03'49"NE	71815329,807	2347764,175	25°27'34,60194" S	35°38'15,47859" W
23	181,790	7°35'11"NE	71816533,807	2348252,175	25°27'30,72329" S	35°38'13,64766" W
24	73,470	73°23'25"NE	71818335,807	2348492,175	25°27'24,88667" S	35°38'12,66153" W
25	132,810	0°36'14"NE	71818545,807	2349196,175	25°27'24,24994" S	35°38'10,12839" W
26	720,910	87°27'21"NE	71819873,807	2349210,175	25°27'19,93811" S	35°38'09,98431" W
27	209,920	34°35'55"NE	71820193,807	2356412,175	25°27'19,36111" S	35°37'44,19968" W
28	128,660	86°24'38"SE	71821921,807	2357604,175	25°27'13,82570" S	35°37'39,81388" W
29	168,360	30°11'30"SE	71821841,261	2358888,232	25°27'14,16953" S	35°37'35,22647" W
30	297,140	67°36'07"SE	71820386,050	2359734,900	25°27'18,94962" S	35°37'32,30050" W
31	284,420	24°36'02"SE	71819253,807	2362482,175	25°27'22,80241" S	35°37'22,55300" W
32	317,170	32°40'05"SE	71816667,807	2363666,175	25°27'31,27633" S	35°37'18,49981" W
33	417,280	2°05'15"SE	71813997,807	2365378,175	25°27'40,05677" S	35°37'12,56351" W
34	210,820	14°23'32"SE	71809827,807	2365530,175	25°27'53,60887" S	35°37'12,31325" W
35	252,140	5°27'43"SO	71807785,807	2366054,175	25°28'00,27390" S	35°37'10,58241" W
36	317,580	15°06'46"SE	71805275,807	2365814,175	25°28'08,40998" S	35°37'11,61768" W
37	225,300	51°27'05"SE	71802209,807	2366642,175	25°28'18,41995" S	35°37'08,87128" W
38	306,930	5°56'46"SO	71800805,807	2368404,175	25°28'23,09208" S	35°37'02,66633" W
39	109,100	73°09'41"SO	71797753,020	2368086,221	25°28'32,98595" S	35°37'04,01865" W
40	125,220	17°58'39"SE	71797436,990	2367042,019	25°28'33,94558" S	35°37'07,77674" W
41	97,020	74°35'19"SO	71796245,949	2367428,495	25°28'37,83826" S	35°37'06,47785" W
42	111,360	11°47'26"SE	71795988,111	2366493,144	25°28'38,61585" S	35°37'09,84248" W
43	88,960	77°17'11"NE	71794898,025	2366720,686	25°28'42,17050" S	35°37'09,10511" W
44	187,920	15°37'40"SE	71795093,817	2367588,521	25°28'41,59011" S	35°37'05,98642" W
45	141,520	75°15'09"SO	71793284,064	2368094,758	25°28'47,49978" S	35°37'04,30256" W
46	117,860	8°16'11"SO	71792923,807	2366726,175	25°28'48,58227" S	35°37'09,22447" W
47	166,680	42°25'36"SO	71791757,415	2366556,644	25°28'52,35937" S	35°37'09,91319" W
48	108,780	13°21'37"SE	71790527,100	2365432,163	25°28'56,28302" S	35°37'14,02310" W
49	114,230	16°32'53"SO	71789468,764	2365683,517	25°28'59,73612" S	35°37'13,19832" W
50	143,250	47°29'22"SE	71788373,807	2365358,175	25°29'03,27124" S	35°37'14,43951" W
51	251,240	36°56'34"SO	71787405,807	2366414,175	25°29'06,48241" S	35°37'10,72938" W
52	192,700	49°42'53"NO	71785397,807	2364904,175	25°29'12,90695" S	35°37'16,27365" W
53	456,060	34°32'06"SO	71786643,807	2363434,175	25°29'08,76642" S	35°37'21,44548" W
54	407,450	41°22'51"SE	71782886,887	2360848,736	25°29'20,80164" S	35°37'30,96136" W
55	407,770	32°18'48"SO	71779829,638	2363542,240	25°29'30,90275" S	35°37'21,53944" W
56	157,180	53°54'06"SO	71776383,434	2361362,510	25°29'41,95487" S	35°37'29,58220" W
57	160,460	17°40'45"SO	71775457,390	2360092,508	25°29'44,88082" S	35°37'34,19200" W

58	533,480	60°06'49"SE	71773928,542	2359605,206	25°29'49,81458" S	35°37'36,04372" W
59	113,240	27°06'14"SO	71771270,325	2364230,535	25°29'58,74365" S	35°37'19,68033" W
60	191,040	25°04'28"SE	71770262,261	2363714,597	25°30'01,98437" S	35°37'21,59771" W
61	152,410	22°01'23"SO	71768531,882	2364524,224	25°30'07,65572" S	35°37'18,82262" W
62	952,610	15°51'29"SE	71767119,004	2363952,722	25°30'12,20752" S	35°37'20,96743" W
63	147,530	88°34'27"NE	71757955,451	2366555,787	25°30'42,13330" S	35°37'12,29851" W
64	136,830	39°14'02"SE	71757992,162	2368030,588	25°30'42,10845" S	35°37'07,01796" W
65	122,750	47°44'20"NE	71756932,305	2368896,031	25°30'45,60573" S	35°37'03,99544" W
66	533,790	54°51'05"SE	71757757,807	2369804,487	25°30'42,98296" S	35°37'00,68609" W
67	388,830	30°03'16"SE	71754684,797	2374169,055	25°30'53,24157" S	35°36'45,28237" W
68	106,360	0°57'29"SE	71751319,291	2376116,392	25°31'04,29558" S	35°36'38,54969" W
69	420,370	49°34'23"SE	71750255,807	2376134,175	25°31'07,75045" S	35°36'38,56078" W
70	223,490	62°02'10"NE	71747529,807	2379334,175	25°31'16,80738" S	35°36'27,29939" W
71	358,790	59°29'50"SE	71748577,807	2381308,175	25°31'13,52965" S	35°36'20,16073" W
72	124,600	22°21'59"SO	71746756,669	2384399,513	25°31'19,64069" S	35°36'09,22430" W
73	211,070	40°13'42"SE	71745604,374	2383925,361	25°31'23,35274" S	35°36'11,00212" W
74	127,360	4°17'21"SO	71743992,914	2385288,515	25°31'28,67281" S	35°36'06,23613" W
75	240,680	62°55'41"SE	71742722,911	2385193,264	25°31'32,79119" S	35°36'06,66606" W
76	386,380	76°55'29"NE	71741627,534	2387336,394	25°31'36,48479" S	35°35'59,07200" W
77	504,180	16°47'42"NE	71742501,651	2391100,058	25°31'33,88498" S	35°35'45,53966" W
78	928,420	20°02'15"NE	71747328,351	2392556,862	25°31'18,30212" S	35°35'39,98808" W
79	771,760	6°15'00"NO	71756050,589	2395737,946	25°30'50,17712" S	35°35'27,99390" W
80	108,970	32°24'36"NO	71763722,354	2394897,748	25°30'25,20890" S	35°35'30,46563" W
81	381,430	48°17'00"NO	71764642,319	2394313,693	25°30'22,18420" S	35°35'32,49162" W
82	292,420	34°20'46"NO	71767180,564	2391466,490	25°30'13,76058" S	35°35'42,50354" W
83	527,310	65°25'32"NE	71769594,891	2389816,700	25°30'05,81516" S	35°35'48,23877" W
84	235,060	63°05'10"NE	71771787,838	2394612,175	25°29'58,99709" S	35°35'30,92501" W
85	149,180	41°34'34"NE	71772851,838	2396708,175	25°29'55,67421" S	35°35'23,35035" W
86	268,010	42°18'30"NE	71773967,838	2397698,175	25°29'52,11243" S	35°35'19,72993" W
87	141,980	13°56'18"NO	71775949,838	2399502,175	25°29'45,78959" S	35°35'13,13647" W
88	219,780	44°20'11"NO	71777327,838	2399160,175	25°29'41,29273" S	35°35'14,26437" W
89	235,110	7°40'31"NO	71778899,838	2397624,175	25°29'36,09038" S	35°35'19,65125" W
90	307,280	72°05'52"NE	71781229,838	2397310,175	25°29'28,50353" S	35°35'20,61258" W
91	309,370	72°31'36"SE	71782174,390	2400234,175	25°29'25,62066" S	35°35'10,08407" W
92	99,310	30°46'03"NE	71781245,465	2403185,125	25°29'28,82366" S	35°34'59,58942" W
93	126,090	86°41'57"SE	71782098,748	2403693,126	25°29'26,08453" S	35°34'57,71239" W
94	176,320	48°52'10"SE	71782026,144	2404951,955	25°29'26,39969" S	35°34'53,21302" W
95	113,010	83°41'45"SE	71780866,352	2406280,021	25°29'30,24996" S	35°34'48,54138" W
96	96,600	42°56'23"SE	71780742,266	2407403,241	25°29'30,72367" S	35°34'44,53078" W
97	114,080	53°49'44"NE	71780035,109	2408061,283	25°29'33,06171" S	35°34'42,22516" W
98	200,690	72°07'29"SE	71780708,390	2408982,175	25°29'30,93308" S	35°34'38,88321" W
99	296,600	72°33'57"SE	71780092,390	2410892,175	25°29'33,05378" S	35°34'32,09133" W
100	219,220	63°32'35"NE	71779203,740	2413721,939	25°29'36,11766" S	35°34'22,02702" W
101	73,970	45°16'23"NE	71780180,443	2415684,587	25°29'33,06887" S	35°34'14,93642" W
102	320,210	38°21'48"SE	71780700,999	2416210,128	25°29'31,41124" S	35°34'13,01987" W
103	436,330	81°26'19"NE	71778190,247	2418197,513	25°29'39,69004" S	35°34'06,08183" W
104	291,640	81°37'45"SE	71778839,807	2422512,175	25°29'37,85078" S	35°33'50,59740" W
105	786,190	8°44'26"NE	71778415,238	2425397,498	25°29'39,41018" S	35°33'40,30182" W
106	102,710	32°06'43"NE	71786185,807	2426592,175	25°29'14,24824" S	35°33'35,49178" W
107	388,220	89°21'02"SO	71787055,807	2427138,175	25°29'11,45684" S	35°33'33,47816" W
108	239,120	12°31'35"NO	71787011,807	2423256,175	25°29'11,35706" S	35°33'47,37170" W
109	161,280	28°08'30"NO	71789346,077	2422737,547	25°29'03,74358" S	35°33'49,06654" W
110	109,190	1°44'09"NE	71790768,215	2421976,868	25°28'59,07728" S	35°33'51,69029" W
111	93,540	45°00'00"NO	71791859,623	2422009,941	25°28'55,53480" S	35°33'51,49671" W
112	462,890	13°30'51"NE	71792521,083	2421348,481	25°28'53,34517" S	35°33'53,81783" W
113	252,410	50°22'08"NE	71797021,807	2422430,175	25°28'38,79578" S	35°33'49,63728" W
114	114,550	85°29'38"NE	71798631,807	2424374,175	25°28'33,68851" S	35°33'42,57096" W
115	632,610	76°31'34"SE	71798721,807	2425516,175	25°28'33,46758" S	35°33'38,47883" W
116	142,380	30°33'49"NE	71797247,807	2431668,175	25°28'38,63863" S	35°33'16,56890" W
117	566,670	11°45'01"NO	71798473,807	2432392,175	25°28'34,70203" S	35°33'13,89432" W
118	380,480	19°52'58"NE	71804021,807	2431238,175	25°28'16,61165" S	35°33'17,64226" W
119	206,790	56°28'44"NE	71807599,807	2432532,175	25°28'05,07185" S	35°33'12,76714" W
120	168,130	75°32'02"NE	71808741,807	2434256,175	25°28'01,47026" S	35°33'06,52095" W
121	71,080	68°11'55"NE	71809161,807	2435884,175	25°28'00,20750" S	35°33'00,66778" W
122	153,200	81°48'30"SE	71809425,807	2436544,175	25°27'59,39113" S	35°32'58,28846" W
123	110,700	54°32'07"NE	71809207,520	2438060,545	25°28'00,19435" S	35°32'52,87839" W
124	231,920	43°25'45"SE	71809849,807	2438962,175	25°27'58,16437" S	35°32'49,60873" W
125	68,340	46°58'37"NE	71808165,521	2440556,546	25°28'03,73356" S	35°32'44,01987" W
126	167,580	12°49'32"NO	71808631,807	2441056,175	25°28'02,25018" S	35°32'42,20047" W
127	237,850	11°20'52"NO	71810265,807	2440684,175	25°27'56,92024" S	35°32'43,41962" W
128	124,150	31°53'52"NO	71812597,807	2440216,175	25°27'49,31739" S	35°32'44,93445" W
129	237,430	73°27'29"NO	71813651,807	2439560,175	25°27'45,85351" S	35°32'47,20922" W
130	188,750	51°32'21"NO	71814327,807	2437284,175	25°27'43,51663" S	35°32'55,30537" W
131	209,370	11°31'00"NO	71815501,807	2435806,175	25°27'39,61188" S	35°33'00,51253" W
132	644,500	57°20'26"NE	71817553,307	2435388,175	25°27'32,92311" S	35°33'01,86733" W
133	135,200	32°40'45"NO	71821031,307	2440814,175	25°27'21,96445" S	35°32'42,21856" W
134	211,290	63°41'23"NE	71822169,307	2440084,175	25°27'18,22318" S	35°32'44,75222" W
135	438,580	30°19'07"NE	71823105,807	2441978,175	25°27'15,29915" S	35°32'37,91284" W
136	287,680	34°56'59"NE	71826891,807	2444192,175	25°27'03,14029" S	35°32'29,73437" W
137	135,710	57°27'27"NE	71829249,807	2445840,175	25°26'55,58407" S	35°32'23,67837" W
138	203,510	70°18'03"SE	71829979,807	2446984,175	25°26'53,28399" S	35°32'19,53639" W
139	112,620	58°17'09"NE	71829293,807	2448900,175	25°26'55,63049" S	35°32'12,72935" W
140	331,720	39°48'52"SE	71829885,807	2449858,175	25°26'53,76702" S	35°32'09,26215" W
141	131,990	31°06'46"SE	71827337,807	2451982,175	25°27'02,17365" S	35°32'01,83766" W
142	97,550	70°13'40"SE	71826207,807	2452664,175	25°27'05,88579" S	35°31'59,47486" W
143	216,170	18°20'04"SE	71825877,807	2453582,175	25°27'07,01424" S	35°31'56,21340" W
144	59,590	32°15'00"SE	71823825,807	2454262,175	25°27'13,72071" S	35°31'53,92035" W
145	96,600	52°39'20"SE	71823321,807	2454580,175	25°27'15,37723" S	35°31'52,81703" W
146	300,730	29°47'15"SE	71822735,807	2455348,175	25°27'17,32783" S	35°31'50,10947" W

147	81,210	23°58'37"SE	71820125,807	2456842,175	25°27'25,89676" S	35°31'44,94220" W
148	217,470	72°00'30"NE	71819383,807	2457172,175	25°27'28,32699" S	35°31'43,81205" W
149	178,530	40°45'38"NE	71820055,530	2459240,547	25°27'26,27284" S	35°31'36,36702" W
150	204,630	87°18'40"NE	71821407,807	2460406,175	25°27'21,95267" S	35°31'32,10535" W
151	240,030	60°03'35"NE	71821503,807	2462450,175	25°27'21,76669" S	35°31'24,78667" W
152	176,000	42°19'24"SE	71822701,807	2464530,175	25°27'18,00371" S	35°31'17,26457" W
153	404,850	70°57'35"SE	71821400,553	2465715,196	25°27'22,30281" S	35°31'13,11339" W
154	349,520	2°27'35"SO	71820079,807	2469542,175	25°27'26,82735" S	35°30'59,51202" W
155	101,160	43°19'04"SO	71816587,807	2469392,175	25°27'38,15961" S	35°31'00,28464" W
156	176,980	83°22'51"SO	71815851,807	2468698,175	25°27'40,50742" S	35°31'02,81722" W
157	111,710	82°41'49"NO	71815647,807	2466940,175	25°27'41,06202" S	35°31'09,12037" W
158	182,030	16°51'43"SE	71815789,807	2465832,175	25°27'40,53275" S	35°31'13,07469" W
159	258,590	37°46'26"SE	71814047,807	2466360,175	25°27'46,22292" S	35°31'11,30365" W
160	215,860	43°43'25"SO	71812003,807	2467944,175	25°27'52,95880" S	35°31'05,77500" W
161	489,380	23°01'24"SE	71810443,807	2466452,175	25°27'57,93376" S	35°31'11,21847" W
162	400,830	63°59'26"NE	71805939,807	2468366,175	25°28'12,67958" S	35°31'04,67547" W
163	283,100	60°04'33"NE	71807697,531	2471968,554	25°28'07,19189" S	35°30'51,66805" W
164	160,580	51°34'27"SE	71809109,807	2474422,175	25°28'02,75542" S	35°30'42,79416" W
165	173,900	23°14'00"SE	71808111,807	2475680,175	25°28'06,07383" S	35°30'38,36070" W
166	406,940	58°14'22"NE	71806513,807	2476366,175	25°28'11,30591" S	35°30'36,01408" W
167	203,710	67°03'36"NE	71808655,807	2479826,175	25°28'04,56068" S	35°30'23,49049" W
168	241,840	85°20'41"SE	71809449,807	2481702,175	25°28'02,09653" S	35°30'16,72512" W
169	150,330	72°29'27"NE	71809253,535	2484112,557	25°28'02,88116" S	35°30'08,11452" W
170	190,200	89°45'32"SE	71809705,807	2485546,175	25°28'01,49972" S	35°30'02,95495" W
171	63,390	9°04'34"SE	71809697,807	2487448,175	25°28'01,64167" S	35°29'56,15055" W
172	123,080	27°03'53"SO	71809071,807	2487548,175	25°28'03,68094" S	35°29'55,83480" W
173	76,110	39°52'58"SE	71807975,807	2486988,175	25°28'07,20648" S	35°29'57,91197" W
174	309,070	88°48'48"SE	71807391,807	2487476,175	25°28'09,13299" S	35°29'56,20520" W
175	145,510	66°51'11"SE	71807327,807	2490566,175	25°28'09,52909" S	35°29'45,15394" W
176	146,030	22°12'34"SE	71806755,807	2491904,175	25°28'11,46832" S	35°29'40,40511" W
177	262,780	45°44'24"SE	71805403,807	2492456,175	25°28'15,89306" S	35°29'38,52073" W
178	86,010	1°03'57"SO	71803569,807	2494338,175	25°28'21,96416" S	35°29'31,90992" W
179	165,930	36°22'22"SE	71802709,807	2494322,175	25°28'24,75638" S	35°29'32,02477" W
180	600,410	17°11'08"SO	71801373,807	2495306,175	25°28'29,15539" S	35°29'28,59348" W
181	114,190	85°16'41"SO	71795637,807	2493532,175	25°28'47,67743" S	35°29'35,32529" W
182	124,870	70°20'46"SO	71795543,807	2492394,175	25°28'47,91349" S	35°29'39,40356" W
183	118,540	46°22'02"SO	71795123,807	2491218,175	25°28'49,20600" S	35°29'43,63967" W
184	102,780	57°21'42"SO	71794305,807	2490360,175	25°28'51,81052" S	35°29'46,76465" W
185	107,380	21°32'21"SO	71793751,483	2489494,682	25°28'53,55818" S	35°29'49,89880" W
186	111,760	42°21'38"SO	71792752,678	2489100,452	25°28'56,77814" S	35°29'51,37650" W
187	326,040	51°55'16"SO	71791926,891	2488347,445	25°28'59,41430" S	35°29'54,12639" W
188	787,930	36°56'49"SE	71789916,053	2485780,981	25°29'05,78868" S	35°30'03,44509" W
189	80,470	9°27'44"SE	71783618,958	2490517,032	25°29'26,52968" S	35°29'46,92077" W
190	622,790	83°36'27"SO	71782825,206	2490649,324	25°29'29,11575" S	35°29'46,50066" W
191	223,960	89°01'43"NO	71782131,807	2484460,175	25°29'30,99020" S	35°30'08,69517" W
192	273,630	61°03'46"SO	71782169,780	2482220,881	25°29'30,73002" S	35°30'16,70596" W
193	350,970	75°36'46"SO	71780845,807	2479826,175	25°29'34,88358" S	35°30'25,36466" W
194	483,350	61°00'25"SO	71779973,734	2476426,494	25°29'37,50774" S	35°30'37,58942" W
195	86,860	46°58'30"SE	71777630,932	2472198,775	25°29'44,85743" S	35°30'52,87691" W
196	241,610	10°59'24"SE	71777038,264	2472833,776	25°29'46,82130" S	35°30'50,64459" W
197	83,170	75°15'23"SO	71774666,490	2473294,373	25°29'54,55268" S	35°30'49,15671" W
198	174,190	25°56'32"SE	71774454,823	2472490,038	25°29'55,19077" S	35°30'52,04946" W
199	107,310	75°08'29"NE	71772888,487	2473252,039	25°30'00,32473" S	35°30'49,42845" W
200	275,140	5°41'42"SO	71773163,654	2474289,208	25°29'59,49471" S	35°30'45,69811" W
201	399,020	89°27'16"SO	71770425,807	2474016,175	25°30'08,37000" S	35°30'46,86034" W
202	128,560	32°21'18"SE	71770387,807	2470026,175	25°30'08,24835" S	35°31'01,14225" W
203	219,840	1°02'33"SE	71769301,807	2470714,175	25°30'11,81777" S	35°30'58,75359" W
204	194,020	42°52'11"SE	71767103,807	2470754,175	25°30'18,95894" S	35°30'58,75929" W
205	124,490	43°34'04"SE	71765681,807	2472074,175	25°30'23,65845" S	35°30'54,13144" W
206	121,550	55°31'32"SE	71764779,807	2472932,175	25°30'26,64069" S	35°30'51,12177" W
207	195,000	43°00'18"SE	71764091,807	2473934,175	25°30'28,93672" S	35°30'47,58222" W
208	464,900	23°56'08"SE	71762665,807	2475264,175	25°30'33,64976" S	35°30'42,91863" W
209	231,770	67°55'49"SE	71758416,635	2477150,316	25°30'47,56605" S	35°30'36,45526" W
210	246,340	57°14'13"SE	71757545,807	2479298,175	25°30'50,52603" S	35°30'28,82662" W
211	490,040	39°56'49"SE	71756212,676	2481369,711	25°30'54,98271" S	35°30'21,50225" W
212	185,270	62°24'41"SE	71752455,807	2484516,175	25°31'07,37700" S	35°30'10,49366" W
213	170,520	60°29'19"SE	71751597,807	2486158,175	25°31'10,26405" S	35°30'04,67420" W
214	209,820	31°33'14"NE	71750757,807	2487642,175	25°31'13,08293" S	35°29'59,41903" W
215	109,210	0°37'47"NO	71752545,807	2488740,175	25°31'07,34282" S	35°29'55,36857" W
216	180,010	20°08'47"NE	71753637,807	2488728,175	25°31'03,79543" S	35°29'55,33804" W
217	268,130	24°04'47"NO	71755327,807	2489348,175	25°30'58,34439" S	35°29'53,00521" W
218	206,940	29°20'23"NO	71757775,807	2488254,175	25°30'50,32684" S	35°29'56,75616" W
219	70,180	12°10'29"NE	71759579,807	2487240,175	25°30'44,40577" S	35°30'00,26401" W
220	125,500	62°34'39"NE	71760265,807	2487388,175	25°30'42,18678" S	35°29'59,68813" W
221	351,110	64°23'01"NE	71760843,807	2488502,175	25°30'40,37754" S	35°29'55,66213" W
222	649,100	37°38'23"NE	71762361,807	2491668,175	25°30'35,64041" S	35°29'44,22873" W
223	561,240	38°14'32"NE	71767501,807	2495632,175	25°30'19,18777" S	35°29'29,69659" W
224	1175,130	54°38'37"NE	71771909,807	2499106,175	25°30'05,08232" S	35°29'16,96820" W
225	1093,030	50°22'03"NE	71778709,807	2508690,175	25°29'43,57769" S	35°28'42,21511" W
226	xxxxxxxxx	29°24'35"SO	71785681,807	2517108,175	25°29'21,44156" S	35°28'11,62648" W

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:83270028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 012

Tabela de Cargos, Níveis de Classes do Grupo Ocupacional I – Ensino Fundamental

GRUPOS OCUPACIONAIS	CÓDIGO	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEIS	NÍVEIS DE VENCIMENTO		
						SUBNÍVEL INICIAL	SUBNÍVEL INTERMEDIÁRIO	SUBNÍVEL FINAL
Grupo Ocupacional I Ensino Fundamental	10.1	FEITOR	Extinto	40	10	A	B	C
	10.2	MERENDEIRO	Extinto	40	10	A	B	C
	10.3	ZELADOR	Extinto	40	10	A	B	C
	10.4	PROFESSOR LEIGO	Extinto	40	10	A	B	C
	11.1	GUARDIÃO	Extinção	40	11	A	B	C
	11.2	MEIO OFICIAL	Extinção	40	11	A	B	C
	11.3	OPERÁRIO	Extinção	40	11	A	B	C
	12.1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Extinção	40	12	A	B	C
	12.2	GARI	Extinção	40	12	A	B	C

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:D012EC9E

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO II DA LEI COMPLENTAR 012

Tabela de Cargos, Níveis de Classes do Grupo Ocupacional II - Médio e Técnico

GRUPOS OCUPACIONAIS	CÓDIGO	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEIS	NÍVEIS DE VENCIMENTO		
						SUBNÍVEL INICIAL	SUBNÍVEL INTERMEDIÁRIO	SUBNÍVEL FINAL
Grupo Ocupacional II Médio e Técnico	20.1	CARPINTEIRO	Extinto	40	20	A	B	C
	20.2	COSTUREIRA	Extinto	40	20	A	B	C
	20.3	ELETRICISTA	Extinto	40	20	A	B	C
	20.4	TELEFONISTA	Extinção	40	20	A	B	C
	21.1	MECÂNICO	Extinção	40	21	A	B	C
	21.2	MESTRE DE OBRAS	Extinto	40	21	A	B	C
	21.3	MOTORISTA	Extinção	40	21	A	B	C
	21.4	OPERADOR DE MÁQUINAS	Extinção	40	21	A	B	C
	21.5	PEDREIRO	Extinção	40	21	A	B	C
	22.1	AUXILIAR AGRÍCOLA	Extinção	40	22	A	B	C
	22.2	DOCUMENTADOR	Extinção	40	22	A	B	C
	22.3	EDUCADOR INFANTIL	5	40	22	A	B	C
	22.4	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Extinção	40	22	A	B	C
	22.5	RECEPCIONISTA	Extinção	40	22	A	B	C
	23.1	ATENDENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	2	40	23	A	B	C
	23.2	EDUCADOR SOCIAL	26	40	23	A	B	C
	23.3	FISCAL DE TERMINAL RODOVIÁRIO	Extinção	40	23	A	B	C
	23.4	FISCAL DE TRIBUTOS	9	40	23	A	B	C
	23.5	INSTRUTOR DE PANIFICAÇÃO	Extinção	40	23	A	B	C
	24.1	AGENTE ADMINISTRATIVO	59	40	24	A	B	C
	24.2	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	Extinção	40	24	A	B	C
	24.3	MONITORIA EM SAÚDE	1	40	24	A	B	C
	24.4	TÉCNICO EM TRANSMISSÃO TELEFÔNICA	Extinto	40	24	A	B	C
	25.1	TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	Extinção	40	25	A	B	C
	25.2	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	Extinto	40	25	A	B	C
	25.3	AGENTE SOCIAL DE SAÚDE	Extinto	40	25	A	B	C
	25.4	TÉCNICO AGRÍCOLA	Extinção	40	25	A	B	C
	25.5	TÉCNICO INDUSTRIAL EM EDIFICAÇÕES	1	40	25	A	B	C
	26.1	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Extinção	40	26	A	B	C
	27.1	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Extinção	40	27	A	B	C
	27.2	SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS	Extinto	40	27	A	B	C

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:84B0C701

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR 012

Tabela de Cargos, Níveis de Classes do Grupo Ocupacional IV - Superior

GRUPOS OCUPACIONAIS	CÓDIGO	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEIS	NÍVEIS DE VENCIMENTO		
						SUBNÍVEL INICIAL	SUBNÍVEL INTERMEDIÁRIO	SUBNÍVEL FINAL
Grupo Ocupacional IV Superior	40.1	ARQUITETO 1	1	20	40	A	B	C
	40.2	ENGENHEIRO CIVIL 1	1	20	40	A	B	C
	41.1	ASSISTENTE SOCIAL	5	30	41	A	B	C
	41.2	FONOAUDIÓLOGO	2	40	41	A	B	C
	41.3	NUTRICIONISTA	2	40	41	A	B	C
	41.4	PEDAGOGO	4	40	41	A	B	C
	41.5	ADMINISTRADOR DE EMPRESA	Extinção	40	41	A	B	C
	41.6	PSICÓLOGO	5	40	41	A	B	C
	41.7	PSICOPEDAGOGO	Extinto	40	41	A	B	C
	42.1	MÉDICO VETERINÁRIO	2	40	42	A	B	C
	42.2	FARMACÊUTICO	3	40	42	A	B	C
	42.3	FISIOTERAPEUTA	4	30	42	A	B	C
	42.4	TERAPEUTA OCUPACIONAL	2	30	42	A	B	C
	43.1	DENTISTA 1	6	20	43	A	B	C
	44.1	ARQUITETO 2	1	40	44	A	B	C
	44.2	ENGENHEIRO CIVIL 2	1	40	44	A	B	C
	45.1	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	3	40	45	A	B	C
	46.1	ADVOGADO	2	40	46	A	B	C
	46.2	CONTADOR	2	40	46	A	B	C
	46.3	MÉDICO 1	3	20	46	A	B	C
	47.1	DENTISTA 2	6	40	47	A	B	C
	48.1	MÉDICO 2	7	40	48	A	B	C

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:746C2B92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.502, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025. *REPUBLICAÇÃO*

PORTARIA Nº 2.502, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede férias proporcionais aos servidores lotados na Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias proporcionais equivalente a 13 (treze) dias, para serem usufruídas no período de 5 de janeiro de 2026 a 17 de janeiro de 2026, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo Efetivo	Período aquisitivo	
			Início	Fim
201299	Aline de Oliveira Veloso	Professor de Educação Infantil	23/07/2025	31/12/2025
201298	Bruna Caroline Tows da Silva	Professor de Educação Infantil	23/07/2025	31/12/2025
201301	Bruna Larissa Rodrigues de Melo Fiori	Professor de Educação Infantil	23/07/2025	31/12/2025
201302	Caio Acacio Marim	Professor de Educação Física	01/08/2025	31/12/2025
201297	Luciana Bovo Andretto	Professor de Ens. Fundamental	23/07/2025	31/12/2025
201300	Rafaela da Silva Ziroldo	Professor de Educação Infantil	23/07/2025	31/12/2025

Art.2º Ficam concedidas férias proporcionais equivalente a 8 (oito) dias, para ser usufruída no período de 5 de janeiro de 2026 a 12 de janeiro de 2026, à seguinte servidora:

Matrícula	Nome	Cargo Efetivo	Período aquisitivo

			Início	Fim
201305	Maria Inês Ruas Pereira Ramos	Professor de Educação Infantil	01/10/2025	31/12/2025

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 19 de dezembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:793E1601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2023

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal, o senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060, neste ato representada pelo senhor, **MARCELO WAIS,** tendo em vista o que consta no Processo nº 255/2023, resolvem entre si e na melhor forma de direito o Contrato nº 157/2023, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração ao Contrato:

1.1.1. **Prorrogação do prazo de vigência** do **Contrato nº 157/2023** e o **reajuste dos** valores conforme **IPCA (4,68% - out./25).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1. Com a alteração o Contrato passará a ter o seu quantitativo original prorrogado e os valores reajustados, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Marca	Qtde.	Valor Unit (R$)	Valor Unit. Reajustado (R$)
01	I FIAT CRONOS DRIVE 1.3 Ano/Modelo 2022/2023, 107CV/1332, Cor Branca Combustível Alcool/Gasolina, Lotação 05P, Eixos 2 Chassi 8AP359AFPPU257360 RENAVAM 01331791534 Placa SEC-1D35, Frota 627	Serv.	-	01	1.355,46	1.418,90

	Cobertura Contratada: Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Morais e estética R$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez c/DMH R$ 50.000,00 Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
02	PAS/ONIBUS - MARCOPOLO/VOLARE V8L BO Ano/modelo 2018/2018, Cor branca, 152CV, Lotação 36P Combustível diesel Chassi 93PB54M10JC059812 Renavam 01159455284 Placa BCH-8529, frota 131 Cobertura Contratada para ambos veículos: Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Morais e estética R$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez c/DMH R$ 50.000,00 Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	Serv.	-	01	3.095,00	3.239,85
03	VW 13.180 CNM - CAMINHÃO Ano/modelo 2009/2009, Cor vermelha, 180 CV Combustível diesel, LOTAÇÃO 03P Chassi 9BW76723X9R929592 Renavam 00152187634 Placa ARM-2539 Cobertura Contratada: Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00	Serv.	-	01	2.394,99	2.507,08

	Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Morais e estética R$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez c/DMH R$ 50.000,00 Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**					
04	I/FORD FOCUS TI AT 2.0 SC Ano/modelo 2017/2018, Cor branca, 178CV Combustível álcool/gasolina, Lotação 05P Chassi 8AFSZZFFCJJ012553 Renavam 01128443314 Placa BBO-3H01, frota 121 Cobertura Contratada: Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Morais e estética R$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez c/DMH R$ 50.000,00 Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa. **SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO**	Serv.	-	01	1.460,57	1.528,92
05	RENAULT/MASTER EUR STDL2 Ano/modelo 2016/2017, 130 CV/2300, Cor branca Combustível Diesel, Lotação 16P Chassi 93YMAF40CHJ532998 Renavam 01104398068 Placa BAY-3358, Frota 230 Cobertura Contratada: Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Morais e estética R$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez c/DMH R$ 50.000,00	Serv.	-	01	1.984,07	2.076,92

	Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**					
06	FIAT MOBI Ano/modelo 2017/2018, Cor branca Combustível Álcool/Gasolina, Chassi 9BD341A5XJY504261 Renavam 01128593359 Placa BBO-4709, Frota 136 FIAT MOBI Ano/modelo 2017/2018, Cor branca Combustível Àlcool/Gasolina Chassi 9BD341A5XJY504174 Renavam 01128592379 Placa BBO-4710, Frota 135 Cobertura Contratada para ambos veículos: Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Morais e estética R$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez c/DMH R$ 50.000,00 Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	Serv.	-	02	1.795,00	1.879,01
07	FIAT DOBLÔ Ano/Modelo 2018/2018, 7P/132CV, Cor branca Combustível Álcool/Gasolina Chassi 9BD1196GDJ1148342 Renavam 01163302322 Placa BCK-0359, Frota 204 FIAT DOBLÔ Ano/Modelo 2018/2018 7P/132CV Cor branca Combustível Álcool/Gasolina Chassi 9BD1196GDJ1148346	Serv.	-	03	4.344,99	4.548,34

	Renavam 01163301113 Placa BCK-0356, Frota 205 FIAT DOBLÔ Ano/Modelo 2018/2018, 7P/132CV Cor branca Combustível Álcool/Gasolina Chassi 9BD1196GDJ1148344 Renavam 01163420759 Placa BCK-1930, Frota 206 Cobertura Contratada para ambos veículos: Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Morais e estética R$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez c/DMH R$ 50.000,00 Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					
08	CITROEN C3 LIVE 1.0 – FROTA 630 - Ano/modelo 2023/2024. Cor: branca. Combustível: álcool/gasolina. Chassi: 935CEFC2CRB510138. Renavam: 01357219730. Placa: SES 5D13. Frota: 630. CITROEN C3 LIVE 1.0 – FROTA 629 - Ano/modelo 2023/2024. Cor: branca. Combustível: álcool/gasolina. Chassi: 935CEFC2CRB510172. Renavam: 01357219404. Placa: SES 5D12. Frota: 629. CITROEN C3 LIVE 1.0 – FROTA 628 - Ano/modelo 2023/2024. Cor: branca. Combustível: álcool/gasolina. Chassi: 935CEFC2CRB510139. Renavam: 01357219854. Placa: SES 5D14. Frota: 628. Cobertura Contratada para ambos veículos: Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Morais e estética R$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez c/DMH R$ 50.000,00 Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	Serv.	-	03	3.594,99	3.763,24

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$39.464,43 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
559	14.002	2.076	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
439	13.002	2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	00104
885	21.002	2.201	3.3.90.39.00.00.00.00	00002
36	03.001	2.006	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
815	18.002	2.055	3.3.90.39.00.00.00.00	00002
263	12.002	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
270	12.002	2.122	3.3.90.39.00.00.00.00	00494
270	12.002	2.122	3.3.90.39.00.00.00.00	00494

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Goioerê-Pr, 09 de dezembro de 2025.

Assinado Digitalmente

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

Contratante

Assinado Digitalmente

MARCELO WAIS

Gente Seguradora S/A

Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:BF3E3D26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - INEXGIBILIDADE Nº 026/2025

O Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. N°	104/2025
b) Licitação N°	026/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	22/12/2025
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, COM O

CANTOR “ARIOZI E BANDA” NO VALOR TOTAL DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), NO DIA 31/12/2025, COM DURAÇÃO DE 03H00HRS, CONTRATAÇÃO DIRETA COM A EMPRESA ALISSON FERNANDO ARIOSI SERAPHINE - ME, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ SOB O N.

54.210.153/0001-92, COM SEDE NA RUA EDUARDO DE PINHO NETO, N. 114, NA CIDADE DE LONDRINA-PR, O SHOW OCORRERÁ DURANTE O EVENTO DE RÉVEILLON DIA 31/12/2025 NO MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO DFD

f) Dotação Orçamentária :04.122.0003.2.006. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) 54.210.153 ALISON FERNANDO ARIOSI SERAPHINE inscrito no CNPJ/CPF N° 54.210.153/0001-92 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FORNECEDOR: 54.210.153 ALISON FERNANDO ARIOSI SERAPHINE - CNPJ: 54.210.153/0001-92

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Contratação de Show artístico com a cantor “ARIOZI E BANDA”, no dia 31 de dezembro de 2025 com duração de 03H00, durante o evento de Reveillon 2025.		SHOW	1	15.000,0000	15.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02 - AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 22 de dezembro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:77C3B7DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº 001-2025

ASSUNTO: Relação dos Bens Permanentes Servíveis e Atualizados da Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR.

O DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA/PR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o inventário de bens permanentes rigorosamente atualizado e em conformidade com as normas vigentes;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO 001/2023 e na RESOLUÇÃO 009/2023, esta última publicada em 05 de março de 2024, que estabelece diretrizes sobre Baixa Patrimonial e Destinação de Bens;

RESOLVE divulgar e tornar pública a relação dos Bens Permanentes considerados SERVÍVEIS e que compõem o Patrimônio desta Casa Legislativa, conforme levantamento realizado e atualizado.

Número	Quantidade	Descrição do Bem	Data da Aquisição/Registro
160	01	MOTOR DE POPA 115 HP 4 TPOS C/CABOS DE COMANDO DIREÇÃO E TODOS acessórios P/MONTAGEM E INSTALAÇÕES	29/12/2017 1
161	01	NOBREAK TS SHARA NOTA FISCAL 239518	27/06/2022 2
162	01	PLATAFORMA TRIPLA DE TRABALHO	27/06/2022 3
163	01	PLATAFORMA TRIPLA DE TRABALHO	27/06/2022 4
164	01	PLATAFORMA TRIPLA DE TRABALHO	27/06/2022 5
165	01	PÚLPITO BALCÃO PARA PRONUNCIAMENTOS	27/06/2022 6
166	01	BANCADA SERVIDOR	27/06/2022 7
167	01	POLTRONAS PRESIDENTE NF 745	27/06/2022 8
168	01	POLTRONAS PRESIDENTE NF 745	27/06/2022 9
169	01	POLTRONAS PRESIDENTE NF745	27/06/2022 10
170	01	POLTRONAS PRESIDENTE NF 745	27/06/2022 11
171	01	POLTRONAS PRESIDENTE NF 745	27/06/2022 12
172	01	POLTRONAS PRESIDENTE NF 745	27/06/2022 13
173	01	POLTRONAS PRESIDENTE NF 745	27/06/2022 14
174	01	POLTRONAS PRESIDENTE NF 745	27/06/2022 15
175	01	POLTRONAS PRESIDENTE NF 745	27/06/2022 16
176	01	PROJETOR 7.800 LUMENS	28/03/2023 17
177	01	PC COMPUTADOR CPU INTEL CORE I5/SSD 240/16GB MEMORIA RAM, C/1 MONITOR LED 19" (Especificações detalhadas no documento)	Acompanha 18
178	01	PC COMPUTADOR CPU INTEL CORE I5/SSD 240/16GB MEMORIA RAM, C/1 MONITOR LED 19" (Especificações detalhadas no documento)	Acompanha 19
179	01	PC COMPUTADOR CPU INTEL CORE I5/SSD 240/16GB MEMORIA RAM, C/1 MONITOR LED 19" (Especificações detalhadas no documento)	Acompanha 20
180	01	PC COMPUTADOR CPU INTEL CORE I5/SSD 240/16GB MEMORIA RAM, C/1 MONITOR LED 19" (Especificações detalhadas no documento)	Acompanha 21212121
181	01	PC COMPUTADOR CPU INTEL CORE I5/SSD 240/16GB MEMORIA RAM, C/1 MONITOR LED 19" (Especificações detalhadas no documento)	Acompanha 22222222
182	01	NOTEBOOK COR: CINZA TELA TAMANHO: 15,60 TIPO: ANTIREFLEXO RETRO ILUMINADO POR LRD RESOLUÇÃO 1366X768 PROCESSADOR: AMD FAMILIA RYZEN 5 (Especificações detalhadas no documento)	- 23
183	01	SMARPHONE - 128 GB PRATA 5G OCTA-CORE 4GB RAM 6,6" CAM. TRIPLA+SEFIE 13 MP DUAL CHIP NANO-SIM (4FF) GARANTIA DE 12 MESES.	09/05/2023 24
184	01	SMARPHONE - 128 GB PRATA 5G OCTA-CORE 4GB RAM 6,6" CAM. TRIPLA+SEFIE 13 MP DUAL CHIP NANO-SIM (4FF) GARANTIA DE 12 MESES.	09/05/2023 25
185	01	SMARPHONE - 128 GB PRATA 5G OCTA-CORE 4GB RAM 6,6" CAM. TRIPLA+SEFIE 13 MP DUAL CHIP NANO-SIM (4FF) GARANTIA DE 12 MESES.	09/05/2023 26
186	01	SMARPHONE - 128 GB PRATA 5G OCTA-CORE 4GB RAM 6,6" CAM. TRIPLA+SEFIE 13 MP DUAL CHIP NANO-SIM (4FF) GARANTIA	09/05/2023 27

		DE 12 MESES.	
187	01	SMARPHONE - 128 GB PRATA 5G OCTA-CORE 4GB RAM 6,6" CAM. TRIPLA+SEFIE 13 MP DUAL CHIP NANO-SIM (4FF) GARANTIA DE 12 MESES.	09/05/2023 28
188	01	SMARPHONE - 128 GB PRATA 5G OCTA-CORE 4GB RAM 6,6" CAM. TRIPLA+SEFIE 13 MP DUAL CHIP NANO-SIM (4FF) GARANTIA DE 12 MESES.	09/05/2023 29
189	01	SMARPHONE - 128 GB PRATA 5G OCTA-CORE 4GB RAM 6,6" CAM. TRIPLA+SEFIE 13 MP DUAL CHIP NANO-SIM (4FF) GARANTIA DE 12 MESES.	09/05/2023 30
190	01	SMARPHONE - 128 GB PRATA 5G OCTA-CORE 4GB RAM 6,6" CAM. TRIPLA+SEFIE 13 MP DUAL CHIP NANO-SIM (4FF) GARANTIA DE 12 MESES.	09/05/2023 31
191	01	PERSIANAS VERTICAL COM SAFENA E ABAS LATERAIS P/DIREITA E P/ESQUERDA DE COR PRETO MEDINDO 2,20X1.60	15/05/2023 32
192	01	PERSIANAS VERTICAL COM SAFENA E ABAS LATERAIS P/DIREITA E P/ESQUERDA DE COR PRETO MEDINDO 2,20X1.60	15/05/2023 33
193	01	PERSIANAS VERTICAL COM SAFENA E ABAS LATERAIS P/DIREITA E P/ESQUERDA DE COR PRETO MEDINDO 2,20X1.60	15/05/2023 34
194	01	PERSIANAS VERTICAL COM SAFENA E ABAS LATERAIS P/DIREITA E P/ESQUERDA DE COR PRETO MEDINDO 2,20X1.60	15/05/2023 35
195	01	PERSIANAS VERTICAL COM SAFENA E ABAS LATERAIS P/DIREITA E P/ESQUERDA DE COR PRETO MEDINDO 2,20X1.60	15/05/2023 36
196	01	PERSIANAS VERTICAL COM SAFENA E ABAS LATERAIS P/DIREITA E P/ESQUERDA DE COR PRETO MEDINDO 2,20X1.60	15/05/2023 37
197	01	TABLET REDMI PAD 8GB 256 GB TELA 11 POLEGADA	20/12/2023 38
198	01	SMART TV 70 POLEGADAS UHD 4K SAMSUNG	21/12/2023 39
199	01	BEBEDOURO IBBL TIPO COLUNA MODELO GFN 220V BRANCO	22/12/2023 40
200	01	BEBEDOURO IBBL TIPO COLUNA MODELO GFN 220V BRANCO	22/12/2023 41
201	01	IMPRESSORA MULTI FUNCIONAL BROTHER LASER MONO DCP 115512DN L5512	27/12/2023 42
203	01	NOBREAK TS SHARA PROFISSIONAL UNIVERSAL 3200 VA BIVOLT USB NTA FCAL 4583903	27/12/2023 43
204	01	DISCO RIGIDO EXTERNO USB 3.0 3TB HD PORTATIL DESKTOP/NOTE PRIME MODELO DISCO RIGIDO EXTERNO USB 3.0 3 TB HD PORTATIL DESKTOP COR CINZA ESCURO CAPACIDADE DE 3TB	- 44
205	01	DISCO RIGIDO EXTERNO USB 3.0 3TB HD PORTATIL DESKTOP/NOTE PRIME MODELO DISCO RIGIDO EXTERNO USB 3.0 3 TB HD PORTATIL DESKTOP COR CINZA ESCURO CAPACIDADE DE 3TB	27/12/2023 45
206	01	DISCO RIGIDO EXTERNO USB 3.0 3TB HD PORTATIL DESKTOP/NOTE PRIME MODELO DISCO RIGIDO EXTERNO USB 3.0 3 TB HD PORTATIL DESKTOP COR CINZA ESCURO CAPACIDADE DE 3TB	27/12/2023 46
207	01	DISCO RIGIDO EXTERNO USB 3.0 3TB HD PORTATIL DESKTOP/NOTE PRIME MODELO DISCO RIGIDO EXTERNO USB 3.0 3 TB HD PORTATIL DESKTOP COR CINZA ESCURO CAPACIDADE DE 3TB	27/12/2023 47
208	01	BANCO DE JARDIM FRANCES TE C/7 REGUAS 150 CM MADEIRA DE LEI PRAÇA	27/12/2023 48
209	01	BANCO DE JARDIM FRANCES TE C/7 REGUAS 150 CM MADEIRA DE LEI PRAÇA	27/12/2023 49
210	01	BANCO DE JARDIM FRANCES TE C/7 REGUAS 150 CM MADEIRA DE LEI PRAÇA	27/12/2023 50
211	01	PTE LUMIN. QUADRADO JD. EXTERNO 2,31 M PRETO P3 COR DA CUPULA TERMOPLASTICO	27/12/2023 51
212	01	PTE LUMIN. QUADRADO JD. EXTERNO 2,31 M PRETO P3 COR DA CUPULA TERMOPLASTICO	27/12/2023 52
213	01	COMEDOURO ELEVADO PARA CACHORRO C/BEBEDOURO DUPLO REFORÇADO	28/12/2023 53
214	01	MICROONDAS 34 LITROS COR BRANCA ELETROLUX NTA FCAL 042	18/04/2024 54
215	01	ASPIRADOR DE PO LELETROLUX NTA FCAL 042	18/04/2024 55
216	01	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO ELETROLUX NTA FCAL 042	18/04/2024 56
217	01	ARMARIO MULTI USO C/ CHAVES MARCA LONDRES COR MARROM	18/07/2024 57
218	01	ARMARIO MULTI USO C/ CHAVES MARCA LONDRES COR PRETA	18/07/2024 58
219	01	MONITOR SAMSUNG GAMER 24 FHD 75 MHZ HDMI VGA COR PRETA SERIE T350 NTA FCAL 6.546	26/02/2025 59
220	01	CELULAR SAMSUNG GALAXY S25, NOTA FISCAL 287	24/04/2025 60
221	01	CELULAR SAMSUNG GALAXY S25, NOTA FISCAL 287	24/04/2025 61
222	01	NOTEBOOK 12" POLEGADAS GERAÇÃO CORE I.5, 8GB RAM, 512 GB SSD, NOTA FISCAL 290	21/05/2025 62
223	01	NOTBOOK 12 GERAÇÃO INTEL CORE I.5 8GB RAM 512 GB SSD FULLDD DE 15.6" NTA FCAL 301	24/06/2025 63

Câmara Municipal de Guaraqueçaba/Paraná, 29 de Dezembro de 2025.

FERNANDO LUIZ DE AMORIM CONSTANTINO

Encarregado de Patrimônio

Portaria 002/2025 de 30/04/2022025

Comissão Permanente de Levantamento e Avaliação de Bens de Patrimoniais

MARCOS DE OLIVEIRA COSTA

ALDINEI SOARES DOS SANTOS

RITA MARIA DA CUNHA

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:700A2F34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 266/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Municipal nº 1.115/2025, de 22 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal nº 1.115/2025, de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 177.331,18 (cento e setenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e dezoito centavos), destinados a dar cobertura à dotação abaixo relacionada:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
03.002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
04.121.0402.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
195	000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002	**DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR**	
12.361.1201.2030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1365	101 - Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 47.229,83
1366	102 - Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 4.793,99
1367	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 13.187,06
12.365.1201.2031	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1685	101 - Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 10.604,81
12.365.1201.2036	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL (CRECHE)	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2095	101 - Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 11.264,44
12.367.1201.2040	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ESPECIAL	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2605	102 - Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 7.103,96
2606	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 20.329,99
06	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06.002	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM**	
10.301.1001.2054	MANUTENÇÃO DO PAB - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3425	370 - Transferências FNS - Vencimento dos ACSs e ACEs	R$ 6.059,35
3426	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 40.115,00
10.301.1001.2055	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3615	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 15.642,75
TOTAL A ACRESCENTAR:		**R$ 177.331,18**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias, a seguir especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
03.002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
04.121.0402.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
180	000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002	**DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR**	
12.361.1201.2030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1330	101 - Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 47.229,83
1340	102 - Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 4.793,99
1360	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 13.187,06
12.365.1201.2031	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1650	101 - Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 10.604,81
12.365.1201.2036	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL (CRECHE)	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2070	101 - Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 11.264,44
12.367.1201.2040	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ESPECIAL	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2590	102 - Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 7.103,96
2600	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 20.329,99
06	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06.002	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM**	
10.301.1001.2054	MANUTENÇÃO DO PAB - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3400	370 - Transferências FNS - Vencimento dos ACSs e ACEs	R$ 6.059,35
3410	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 40.115,00
10.301.1001.2055	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3600	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 15.642,75
TOTAL A ANULAR:		**R$ 177.331,18**

Artigo 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas Leis Municipais nº 1.005/2021 - Plano Plurianual para o período de 2022/2025, 1.076/2024 - LDO 2025 e 1.085/2024 - LOA 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Inácio Martins, 29 de dezembro de 2025.

EDMUNDO VIER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Vieira
Código Identificador:3CE23E13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 264/2025 DE 10/12/2025

MUNICIPIO DE IVATUBA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 264/2025 de 10/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 934/2024 de 05/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 234.997,00 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	
60 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	44.260,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
04.001.04.123.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO	
122 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE TESOURARIA	
04.002.04.123.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE TESOURARIA	
133 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
04.002.28.843.0017.0.012.		AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA E ENCARGOS	
142 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	37,00
04.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE CONTABILIDADE	
04.003.04.124.0002.2.014.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE CONTABILIDADE	
153 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.400,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE MERENDA ESCOLAR	
06.003.12.306.0005.2.030.		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
363 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.400,00
06.004.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE CULTURA	
06.004.13.392.0006.2.032.		APOIO A EVENTOS CULTURAIS	
380 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.038.		MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CISAMUSEP	
446 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	59.400,00
08.001.10.301.0011.2.039.		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
456 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0014.2.043.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇO SOCIAL	
510 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00
Total Suplementação:			**234.997,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1	234.997,00
	Total da Receita:	**234.997,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2025.

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO

Contador

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:0643862C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 268/2025 DE 18/12/2025

Exercício: 2025

Decreto nº 268/2025 de 18/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 268/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 367.295,00 (trezentos e sessenta e sete mil duzentos e noventa e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
6 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.368,00
8 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00
02.001.05.153.0018.2.003.		MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
15 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	674,00
18 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	183,00
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
02.002.02.061.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
26 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	536,00
02.003.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
02.003.04.124.0002.2.005.		MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
35 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.043,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	
57 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.021,00
60 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.929,00
03.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE COMPRAS	
03.002.04.122.0002.2.008.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE COMPRAS	
83 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.759,00
84 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	631,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
04.001.04.123.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO	
116 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	93,00
122 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
05.001.15.452.0010.2.015.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
165 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	666,00
05.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE SERVIÇOS VIÁRIOS	
05.003.26.782.0015.2.021.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
228 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.295,00
05.003.26.782.0015.2.022.		MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	
233 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.978,00
236 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	972,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL	
06.001.12.365.0005.2.024.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL	
266 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.444,00
272 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.395,00
06.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	

06.002.12.361.0005.2.025.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
293 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.282,00
299 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.671,00
313 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.760,00
06.002.12.361.0005.2.026.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
748 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.578,00
330 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.058,00
06.004.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE CULTURA	
06.004.13.392.0006.2.032.		APOIO A EVENTOS CULTURAIS	
379 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
07.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE LAZER, RECREAÇÃO E TÉCNICA ESPORTIVA	
07.001.27.812.0007.2.033.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE LAZER, RECREAÇÃO ESPORTIVA	E TÉCNICA
389 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	110,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.035.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE	
408 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.287,00
418 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.352,00
08.001.10.301.0011.2.036.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA	
425 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36,00
428 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.794,00
08.001.10.301.0011.2.037.		MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	
435 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.089,00
438 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.206,00
08.001.10.301.0011.2.039.		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
447 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	147.302,00
450 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.521,00
451 - 3.3.90.08.00.00	01303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.962,00
08.001.10.301.0011.2.054.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE E INVESTIMENTOS	
647 - 3.1.90.11.00.00	64	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.492,00
464 - 3.1.90.94.00.00	2494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.188,00
467 - 3.3.90.08.00.00	51	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.461,00
08.001.10.304.0011.2.040.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
483 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	588,00
485 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.654,00
486 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	763,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0014.2.043.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇO SOCIAL	
501 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.752,00
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	

09.002.08.243.0014.2.042.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
520 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.725,00
09.002.08.244.0014.2.044.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
536 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.066,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE AGROPECUARIA	
10.001.20.606.0004.2.046.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA	
556 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211,00
		Total Suplementação:	**367.295,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.04.122.0002.2.067.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
72 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.012,00
73 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.492,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
05.001.15.452.0010.2.015.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
162 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.154,00
05.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
05.002.26.782.0015.2.019.		MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
216 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	26.400,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0005.2.025.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
292 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.188,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.035.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE	
410 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.000,00
416 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.000,00
08.001.10.301.0011.2.036.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA	
430 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
432 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.001.10.301.0011.2.038.		MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CISAMUSEP	
445 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
08.001.10.301.0011.2.039.		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
449 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
452 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
454 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.400,00
08.001.10.301.0011.2.054.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE E INVESTIMENTOS	

461 - 3.1.90.11.00.00	2494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.188,00
463 - 3.1.90.94.00.00	51	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.461,00
08.001.10.304.0011.2.040.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
492 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
		Total Redução:	**367.295,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2025.

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO

Contador

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:D0EF0F1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 226.2025_LOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Estado do Paraná

Exercício:2025

Decreto nº 226/2025 de 15/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 93/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 698.995,00 (seiscentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
9 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.299,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
85 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	34.600,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
307 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.430,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	
395 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.756,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	
404 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	92.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.006.00.000.0000.0.000.		CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	
06.006.12.306.0009.2.017.		PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	
529 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	45.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
639 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.031,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	

648 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.600,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
719 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.122.0024.2.137.		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
807 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.140.		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
863 - 3.3.90.39.00.00	31948	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.142.		GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
910 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1025 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.194,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1049 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1057 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.900,00

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1258 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	122,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1284 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	855,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1350 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.561,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1375 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.924,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	

11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1442 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1488 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	713,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1497 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.310,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
15.002.20.608.0008.2.126.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
1547 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0013.2.131.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
1593 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.2.135.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
1689 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	144.000,00
		Total Suplementação:	**698.995,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
4 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.108,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
6 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.955,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
7 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.831,00

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
10 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
11 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.718,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
13 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.363,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
14 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	
20 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.047,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.101.		COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES	
29 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.670,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.101.		COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES	
31 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.034,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.101.		COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES	
32 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.670,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.101.		COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES	
33 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.339,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
36 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.955,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
37 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.866,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
38 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.399,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
40 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.169,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
41 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.516,00

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
42 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	7.146,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
44 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
45 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	764,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	

46 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	955,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
47 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	715,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
49 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.382,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.1.002.		REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
50 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.162,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.1.064.		AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
52 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	873,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
62 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.219,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
71 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.370,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
72 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.825,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	

75 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
80 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.042,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
84 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	19.162,00
		COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
88 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.382,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
90 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.382,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
91 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.269,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
92 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.573,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	

93 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.978,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
94 - 3.3.70.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	3.573,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
95 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.836,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
97 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.399,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
98 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.764,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.05.153.0002.2.005.		CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	
100 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.382,00

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.05.153.0002.2.005.		CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	
102 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.978,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.05.153.0002.2.005.		CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	
103 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.430,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.05.153.0002.2.005.		CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	
104 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.573,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.05.153.0002.2.005.		CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	
105 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.978,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.05.153.0002.2.005.		CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	
106 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.978,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.05.153.0002.2.005.		CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	
107 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.298,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.05.153.0002.2.005.		CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	
108 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.05.153.0002.2.005.		CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	
109 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.382,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.05.153.0002.2.005.		CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	
110 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.978,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.06.182.0002.2.064.		TRANSFERêNCIAS ENTIDADES - CONSELHO COM.SEG.DE LOANDA	
112 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	5.728,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.06.182.0002.2.064.		TRANSFERêNCIAS ENTIDADES - CONSELHO COM.SEG.DE LOANDA	
113 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.382,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.09.272.0004.0.001.		ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
115 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2.156,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA	

		LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
125 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.573,00

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
127 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.826,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
129 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.415,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
135 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.649,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
137 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.978,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
139 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.684,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
151 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
152 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
156 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.540,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
160 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.540,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
164 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.950,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
166 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.210,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	

03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
169 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.899,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
170 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.293,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	

171 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
175 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.573,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
177 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.302,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
178 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	420,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
179 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.573,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
181 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.978,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
182 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.758,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
184 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.573,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
185 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.205,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
186 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.000,00
		JURÍDICA	
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
188 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.955,00

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	
189 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	
191 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.360,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	
193 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.540,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	
195 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	808,00
		SERVIDOR E DO MILITAR	
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	
197 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	
198 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	
199 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.899,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	

200 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.689,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	
201 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	
202 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.540,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
203 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.573,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
205 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.559,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
207 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.073,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
208 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.240,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
209 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.073,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
211 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.867,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
212 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.573,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
213 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.573,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
214 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
215 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	2.626,00
		COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
216 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.573,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
219 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.342,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
220 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.194,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
221 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.955,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	

223 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	144,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
224 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.848,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
225 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.910,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
226 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.264,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
227 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.464,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
228 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.396,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
229 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.978,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
230 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.978,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEIC	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.123.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	- SEIC
236 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.993,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEIC	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.123.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO- SEIC	
237 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.873,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEIC	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.123.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO- SEIC	
242 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEIC	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
258 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEIC	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.23.691.0008.2.103.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	
264 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.382,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
288 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.437,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
297 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
317 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	720,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
318 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	697,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	

06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
325 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	7.882,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
326 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
327 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.360,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
328 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.949,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
329 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	
403 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.382,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
511 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.373,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
515 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.573,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
516 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.787,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	

517 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.191,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
518 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.356,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
519 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.505,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
521 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.573,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
522 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.382,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
523 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.973,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
525 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.382,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
526 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.382,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.006.00.000.0000.0.000.		CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	
06.006.12.306.0009.2.017.		PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	
527 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.006.00.000.0000.0.000.		CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0009.2.122.		MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CIEDEPAR	
537 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.221,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.1.091.		CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO	
541 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.910,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
644 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.922,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
645 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	

07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
647 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.573,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
649 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
651 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.382,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
652 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.382,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.06.182.0031.1.077.		IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
654 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.236,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.06.182.0031.1.077.		IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
656 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.191,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.06.182.0031.1.077.		IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
657 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.382,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.06.182.0031.1.077.		IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
658 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.693,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.06.182.0031.1.077.		IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
660 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
668 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
674 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.382,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
702 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.478,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	
736 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	604,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	

07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
754 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.723,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	

09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.141.		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
877 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.337,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.006.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	
09.006.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
936 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
989 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.555,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1029 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.842,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1118 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	523,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1158 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.144,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1437 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.028,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
1472 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.573,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
15.002.20.608.0008.2.125.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
1521 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.170,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
16.001.04.122.0012.2.129.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- SEMA	
1577 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0013.2.131.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
1587 - 3.1.90.11.00.00	01507	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.865,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0013.2.131.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
1595 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00

16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.2.135.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
1682 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.300,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.2.135.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
1683 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
17.001.04.122.0016.2.136.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB	
1702 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
17.001.04.122.0016.2.136.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB	
1705 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.300,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
17.001.04.122.0016.2.136.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB	
1708 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.400,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB	
17.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
17.002.16.482.0016.1.118.		CONSTRUÇÃO DE CASAS HAB ITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
1711 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.300,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB	
17.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
17.002.16.482.0016.1.118.		CONSTRUÇÃO DE CASAS HAB ITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	

1712 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
Total Redução:			**698.995,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7F20836A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 463/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 CONCEDER FÉRIAS, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO

PORTARIA N.º 463/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta**) **dias** de **Férias,** aos servidores públicos municipais, ocupantes do quadro de provimento efetivo, lotados no **Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato**, a serem usufruídas de **02/01/2026 a 31/01/2026**, conforme segue:

Nome	Cargo/carga horária	Período Aquisitivo
Alexandra Pereira Batista Moreno	Educador Infantil/30 hrs	01/01/2025 a 31/12/2025
Ambrosina Nunes Durães	Educador Infantil/30 hrs	05/02/2024 a 04/02/2025
Aparecida das Graças Barbosa Gomes	Educador Infantil/30 hrs	01/01/2025 a 31/12/2025
Catiane Pereira da Silva	Educador Infantil/30 hrs	01/01/2025 a 31/12/2025
Elaine Andrade de Souza Ortega	Educador Infantil/30 hrs	09/03/2024 a 08/03/2025
Fernanda Bezerra Gandolfo	Educador Infantil/30 hrs	03/01/2025 a 02/01/2026
Helena Vieira de Brito Costa	Educador Infantil/30 hrs	02/05/2024 a 01/05/2025
Iraci Carnavale Egea	Educador Infantil/30 hrs	01/01/2025 a 31/12/2025
Ivanete Faquineti Magalhães	Educador Infantil/30 hrs	29/12/2024 a 28/12/2025
Luzia Cari	Educador Infantil/30 hrs	05/08/2024 a 04/08/2025
Marcela Pitarro da Silva	Educador Infantil/30 hrs	01/01/2025 a 31/12/2025
Márcia Aparecida Rocha de Brito	Educador Infantil/30 hrs	19/09/2024 a 18/09/2025
Márcia Galvão de França Ranpani	Educador Infantil/30 hrs	01/01/2025 a 31/12/2025
Márcia Mangnani Ribeiro	Educador Infantil/30 hrs	29/12/2024 a 28/12/2025
Márcia Patricia de Salles Macena	Educador Infantil/30 hrs	01/01/2025 a 31/12/2025
Maria Aparecida Santana da Silva	Educador Infantil/30 hrs	01/01/2025 a 31/12/2025
Maria José de Matos Marques	Educador Infantil/30 hrs	23/05/2024 a 22/05/2025
Maria Rosangela Balharini dos Santos	Educador Infantil/30 hrs	02/05/2024 a 01/05/2025
Marli Nunes dos Santos	Educador Infantil/30 hrs	01/01/2025 a 31/12/2025
Neusa Aparecida Carlucio Queiroz	Educador Infantil/30 hrs	01/01/2025 a 31/12/2025
Patrícia Andretto Pichinim	Educador Infantil/30 hrs	29/12/2024 a 28/12/2025
Silvia Letícia dos Santos Oliveira	Educador Infantil/30 hrs	01/01/2025 a 31/12/2025
Sonia Maria Ribeiro Brito de Alencar	Educador Infantil/30 hrs	01/01/2025 a 31/12/2025
Tamame Bronze Hasein Pereira	Educador Infantil/30 hrs	05/08/2024 a 04/08/2025
Tereza Dias dos Santos	Educador Infantil/30 hrs	01/01/2025 a 31/12/2025

Valquiria Lopes Caberlim	Educador Infantil/30 hrs	01/01/2025 a 31/12/2025

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:2B9A857B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

ESTADO DO PARANÁ	
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato	
Nr.:	**37/2025**
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414	
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br	
Processo Adm.:	**93/2025**
Data do Processo:	**16/12/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	93/2025
b) Nr. Licitação:	37/2025 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	23/12/2025
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "NATAL LUZ NA AVENIDA", COMPREENDENDO PALCO, TENDAS, FECHAMENTOS E BANHEIROS QUÍMICOS, A SER REALIZADO NA NOITE DE RÉVEILLON, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025, COM RECURSOS PROVENIENTES DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETU, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 893/2025.

Participante: DIVULGA-COMERCIO E LOCACAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (07.750.910/0001-30)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BARRACA TIPO PIRÂMIDE 10X10 Metros: Cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; - Estrutura de ferro pintado na cor cinza; - Altura de 3,00 m na extremidade e de 5,00 m em sua ponta central; - Calhas em toda sua extensão lateral - BARRACA TIPO PIRÂMIDE 10X10 Metros: Cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; - Estrutura de ferro pintado na cor cinza; - Altura de 3,00 m na extremidade e de 5,00 m em sua ponta central; - Calhas em toda sua extensão lateral	3,000	UN	3.510,24	10.530,72
2	FECHAMENTO EM METRO LINEAR, sendo: - 160 metro linear de fechamento em chapa galvanizada, na altura de 2,30 m - FECHAMENTO EM METRO LINEAR, sendo: - 160 metro linear de fechamento em chapa galvanizada, na altura de 2,30 m	160,000	M	39,22	6.275,20
3	PALCO 12X08 METROS, sendo: Cobertura em lona galvanizada na cor branca; estrutura de Alumínio Q30 e Q50 pintado; piso na altura mínima de 2,00m, pés direito na altura mínima de 8,00 metros, piso em chapa de compensado de 20 mm e escada de acesso lateral ou fundo; - 01 Área de trabalho 04x04 metros, piso no mesmo nível do palco; - 01 House mix 3,00x2,00 metros; - 02 Flyers (Andaime) com 08 metros de altura cada. - PALCO 12X08 METROS, sendo: Cobertura em lona galvanizada na cor branca; estrutura de Alumínio Q30 e Q50 pintado; piso na altura mínima de 2,00m, pés direito na altura mínima de 8,00 metros, piso em chapa de compensado de 20 mm e escada de acesso lateral ou fundo; - 01 Área de trabalho 04x04 metros, piso no mesmo nível do palco; - 01 House mix 3,00x2,00 metros; - 02 Flyers (Andaime) com 08 metros de altura cada.	1,000	UN	21.460,58	21.460,58
4	BANHEIRO QUÍMICO (MODELO STANDARD): com montagem, manutenção diária e desmontagem, Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, luz, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação "livre / ocupado", contendo vaso sanitário (tanque de dejetos com descarga), mictório, medindo aproximadamente: 2,00 metros de altura interior, 1,20 m - BANHEIRO QUÍMICO (MODELO STANDARD): com montagem, manutenção diária e desmontagem, Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável,	14,000	UN	592,72	8.298,08

	com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, luz, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação "livre / ocupado", contendo vaso sanitário (tanque de dejetos com descarga), mictório, medindo aproximadamente: 2,00 metros de altura interior, 1,20 m				
5	BANHEIRO QUÍMICO (MODELO PNE) (Portador de Necessidades Especiais): com montagem, manutenção diária e desmontagem, Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, luz, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação "livre / ocupado", contendo vaso sanitário (tanque de dejetos com descarga), mictório, medindo aproximadamente: 2,00 metros de altura interior, 1,20 metros de largura interior, 1,20 de profundidade e 0,50 metros de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°, vol. do tanque 220 litros. - BANHEIRO QUÍMICO (MODELO PNE) (Portador de Necessidades Especiais): com montagem, manutenção diária e desmontagem, Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, luz, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação "livre / ocupado", contendo vaso sanitário (tanque de dejetos com descarga), mictório, medindo aproximadamente: 2,00 metros de altura interior, 1,20 metros de largura interior, 1,20 de profundidade e 0,50 metros de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°, vol. do tanque 220 litros.	2,000	UN	929,70	1.859,40
		Total do Participante:			**48.423,98**
				Total Geral: 48.423,98	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Divisão de Eventos e Lazer	09.001.23.695.0019.2059.3.3.90.39.00	R$ 13.965,71
Manutenção da Divisão de Eventos e Lazer	09.001.23.695.0019.2059.3.3.90.39.00	R$ 34.458,27

Lobato, 23/12/2025

FABIO CHICAROLI	**Assinatura do Responsável**
Prefeito	

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:BCCAC3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

ESTADO DO PARANÁ	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO		
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato	**Nr.: 38/2025**	
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414	**Processo Adm.:**	**94/2025**
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br	**Data do Processo:**	**16/12/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	94/2025
b) Nr. Licitação:	38/2025 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	23/12/2025
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURA SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED2, GERADOR DE ENERGIA PARA O EVENTO DENOMINADO"NATAL LUZ AVENIDA"NA NOITE DE REVEILLON, DIA 31 DE DEZEMBRO 2025, COM RECURSOS PROVENIENTES DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETU, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 893/2025.

Participante: DIVULGA-COMERCIO E LOCACAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (07.750.910/0001-30)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

1	CONTRATAÇÃO DE SOM E LUZ, sendo: Equipamento de P.A.: 06 - Caixas p/ graves attack verticom s218d, suspensos no fly (por lado); 04 - Caixas p/graves attack versa read s218d (por lado); 04 - Caixas p/ out fill attack verticom l208d (por lado) ; 08 - Caixas p/ altas attack verticom l212d fly (por lado); 04 - Caixas p/ down fill attack verticom l208d (por lado) 08 - Caixas p/delay attack verticom l208d.(por lado) ; Equipamento de palco: 02 - Amplificador para guitarra jass chorus; - CONTRATAÇÃO DE SOM E LUZ, sendo: Equipamento de P.A.: 06 - Caixas p/ graves attack verticom s218d, suspensos no fly (por lado); 04 - Caixas p/graves attack versa read s218d (por lado); 04 - Caixas p/ out fill attack verticom l208d (por lado) ; 08 - Caixas p/ altas attack verticom l212d fly (por lado); 04 - Caixas p/ down fill attack verticom l208d (por lado) 08 - Caixas p/delay attack verticom l208d.(por lado) ; Equipamento de palco: 02 - Amplificador para guitarra jass chorus;	1,000	UND	36.833,33	36.833,33
2	CONTRATAÇÃO DE PAINEL DE LED 04X03 METROS, sendo: - 12 M2 de Painel de Led P 3.9 Outdoor; - 18 Metros lineares de treliça Q30, com sapatas e sleeve nos pés; - 01 Processadora H2; - CONTRATAÇÃO DE PAINEL DE LED 04X03 METROS, sendo: -	1,000	UND	13.463,33	13.463,33
3	GERADOR DE ENERGIA 260 KVA, SENDO: - Chave reversora e carenado; - Incluso combustível para 36 horas, disponível 24 por dia, conforme necessidade do evento; - Ficando 01 (um) técnico responsável, para viabilizar o funcionamento de acordo com as necessidades do evento; - GERADOR DE ENERGIA 260 KVA, SENDO: - Chave reversora e carenado; - Incluso combustível para 36 horas, disponível 24 por dia, conforme necessidade do evento; -	1,000	UNI	9.333,33	9.333,33
Total do Participante:					**59.629,99**
Total Geral:					**59.629,99**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Divisão de Eventos e Lazer	09.001.23.695.0019.2059.3.3.90.39.00	R$ 13.965,71
Manutenção da Divisão de Eventos e Lazer	09.001.23.695.0019.2059.3.3.90.39.00	R$ 45.664,28

Lobato, 23/12/2025

FABIO CHICAROLI	_____
Prefeito	Assinatura do Responsável

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:B7E246EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CONTABILIDADE
DECRETO 404/2025 - SUPLEMENTAR

DECRETO 404/2025

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Leandro Dorini, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5° da Lei Municipal nº 2432/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2025, no valor de **R$ 217.000,00 (Duzentos e Dezessete Mil Reais),** para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicada como recursos o Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação, de acordo com o que prevê os incisos II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 29 de Dezembro de 2025.

LEANDRO DORINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Relação de Alterações Orçamentárias da Despesa

CNPJ: 77.774.867/0001-29

Município: Mangueirinha – Estado do Paraná

Data de Emissão: 29/12/2025

Créditos					**Origens**				
Tipo	**Nat. Desp.**	**Ação**	**Recurso**	**Valor**	**Tipo**	**Nat. Desp.**	**Ação**	**Recurso**	**Valor**
Crédito Suplementar	3.3.90.11.00.00.00.00	2021	02040/02040	67.000,00	Excesso de Arrecadação			02040/02040	67.000,00
Crédito Suplementar	3.3.90.13.00.00.00.00	2021	00103/00103	100.000,00	Anulação de Dotação	3.3.90.32.00.00.00.00	2023	00103/00103	100.000,00
Crédito Suplementar	3.3.90.13.00.00.00.00	2023	00103/00103	50.000,00	Anulação de Dotação	3.3.90.32.00.00.00.00	2023	00103/00103	50.000,00

Total da Entidade: R$ 217.000,00

Total Geral: R$ 217.000,00

Publicado por:
Tatiane Nonnemacher
Código Identificador:B8058238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 531/25

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 531/2025 de 23/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2266/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 370.100,00 (trezentos e setenta mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3 - 3.3.70.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	300,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
15 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.400,00
17 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	25.200,00
18 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
21 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.800,00
25 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
26 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	12.000,00
03.001.18.542.0004.2.005.		Fundo Municipal do Meio Ambiente	
42 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.300,00
03.001.20.606.0003.2.006.		Manutenção da Assistencia Rural	
58 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
03.001.28.843.0002.0.002.		Amortização e Encargos da Divida Confessada	
76 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	52.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE FINANÇAS - D.F	
04.001.04.121.0002.2.009.		Manut dos Serviços de Contabilidade	
89 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.900,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.015.		Manut da Limpesa Publica	
144 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.001.15.452.0008.2.019.		Conservação de Ruas e Avenidas	
163 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
175 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
178 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
179 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.300,00
181 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.001.10.301.0010.2.026.		Administração do Sistema de Saúde do Municipio	
221 - 3.3.90.39.00.00	01369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.400,00
07.001.10.302.0010.2.024.		Programa Saúde Bucal	
233 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
266 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
273 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
275 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
276 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
277 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.001.12.361.0013.2.034.		Salário Educação	
501 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200,00
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0011.2.042.		Manutenção do CRAS	
345 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300,00
09.001.08.244.0011.2.045.		Assistência Comunitária	
358 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.300,00
Total Suplementação:			**370.100,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.99.999.0002.0.003.		Reserva de Contingencia	
80 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	241.600,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.019.		Conservação de Ruas e Avenidas	
160 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	3.600,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
183 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.400,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	

08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
264 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
08.001.12.361.0013.2.033.		Transporte Escolar	
282 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
08.001.12.361.0013.2.034.		Salário Educação	
297 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0011.2.042.		Manutenção do CRAS	
346 - 3.3.90.47.00.00	31934	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.300,00
Total Redução:			**370.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:DA0986C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

VENCEDORES DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 914/2025

PREGÃO N. 61/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação é a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual a aquisição de peças linha elétrica, que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA HOMOLOGAÇÃO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA	FORNECEDOR
1	96	Lâmpada de pisca - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	2	UND	12,00	24,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	101	Lanterna de teto - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	45,00	45,00	RAINHA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	110	Motor limpador de parabrisa - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW- 8158	1	UND	299,00	299,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	312	Mancal partida coletor - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	262,00	262,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	313	Motor de partida completo - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	950,00	950,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	314	Motor limpador de parabrisa - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	489,00	489,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	315	Placa retificadora - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	168,00	168,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	316	Planetária de partida - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR- 4A26	1	UND	289,00	289,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	317	Porta fusivel - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	19,50	19,50	RAINHA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	342	Alternador completo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI- 8620	1	UND	965,00	965,00	PRÓPRIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	361	Garfo de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	52,50	52,50	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	362	Haste motor de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	52,50	52,50	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	363	Horimetro/Velocímetro elétrico - Caminhão MB Atron 2729, Ano	1	UND	415,50	415,50	VDO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e

		2014, Placa AYI-8620						Cia Ltda
1	370	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	2	UND	19,00	38,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	371	Lâmpada led pingão (par) - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	2	UND	14,50	29,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	372	Lanterna da placa - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	52,00	52,00	RAINHA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	373	Lanterna de teto - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	41,00	41,00	RAINHA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	378	Mancal de partida motriz - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	142,00	142,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	379	Mancal do alternador coletor - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	159,00	159,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	380	Mancal partida coletor - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	149,00	149,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	381	Motor de partida completo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	950,00	950,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	383	Placa retificadora - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	159,00	159,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	384	Planetária de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI- 8620	1	UND	337,00	337,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	385	Porta fusivel - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	14,50	14,50	RAINHA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	387	Relé automático de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	2	UND	67,00	134,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	388	Relé auxiliar - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	2	UND	75,00	150,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	389	Relé auxiliar comando - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	88,00	88,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	390	Rele de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	2	UND	176,24	352,48	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	391	Relé de pisca - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	2	UND	82,25	164,50	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	392	Relé limpador de parabrisa - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	111,62	111,62	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	459	Relé de pisca - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	2	UND	52,00	104,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	462	Reparo de vedação partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	64,00	64,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	463	Rolamento dianteiro da partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	52,00	52,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	464	Rolamento motor partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	62,00	62,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	465	Rotor alternador - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	221,00	221,00	PROPRIO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	469	Soquete de lanterna traseira - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	68,00	68,00	RAINHA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	470	Soquete de pisca - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	17,00	17,00	RAINHA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	471	Soquete farol - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	17,00	17,00	RAINHA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	472	Suporte escova - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	71,00	71,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	473	Tampa fechamento motor de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	62,00	62,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	474	Terminal de bateria compatível com o modelo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	17,00	17,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	475	Terminal encaixe femea espadinha - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	17,00	17,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	476	Ventilador do alternador - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	171,00	171,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	477	Alavanca de seta - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW- 3F27	1	UND	179,00	179,00	OSPINA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	478	Alternador completo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	1.100,00 1.100,00		EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	517	Motor de partida completo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	1.050,00 1.050,00		EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	531	Rolamento dianteiro da partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	52,00	52,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	532	Rolamento motor partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	52,00	52,00	VTO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	536	Sensor pressão do ar - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	128,00	128,00	3RHO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	585	Motor de partida completo - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM- 2548	1	UND	950,00	950,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	587	Placa retificadora - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	187,00	187,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	588	Planetária de partida - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	187,00	187,00	IKRO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	589	Porta fusivel - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	17,00	17,00	RAINHA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	614	Alternador completo - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	980,00	980,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	615	Automático auxiliar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	204,00	204,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	619	Caixa de diodo - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	50,00	50,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	628	Diodo negativo - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	10	UND	35,25	352,50	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	629	Diodo positivo - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	10	UND	35,25	352,50	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	632	Fusível de diversas amperagens - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	10	UND	5,88	58,80	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	633	Garfo de partida - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	82,25	82,25	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	639	Interruptor tipo tic tac - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	23,50	23,50	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	641	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	2	UND	29,37	58,74	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda

1	711	Lâmpada led pingão (par) - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	2	UND	17,50	35,00	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	713	Lanterna de teto - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	228,46	228,46	RAINHA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	721	Motor de partida completo - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	880,00	880,00	EURO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	725	Porta fusivel - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	15,50	15,50	RAINHA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	729	Relé auxiliar comando - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	56,00	56,00	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	740	Sensor pressão do ar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	87,00	87,00	3RHO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	744	Soquete farol - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651	1	UND	52,00	52,00	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	745	Tampa fechamento motor de partida - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	52,00	52,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	747	Terminal encaixe femea espadinha - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	17,00	17,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	748	Ventilador do alternador - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	87,00	87,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	788	Mancal partida coletor - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	178,00	178,00	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	876	Sensor pressão do ar - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	118,67	118,67	3RHO	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	878	Soquete de pisca - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	23,50	23,50	RAINHA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	879	Soquete farol - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	23,50	23,50	RAINHA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	880	Suporte escova - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa AVB-3679	1	UND	82,50	82,50	SUL CARBON	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	881	Tampa fechamento motor de partida - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	82,25	82,25	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	883	Terminal encaixe femea espadinha - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	23,50	23,50	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	890	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	108,68	108,68	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	891	Caixa de diodo - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	52,87	52,87	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	892	Came volante - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	173,89	173,89	DNI	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	893	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	350,13	350,13	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	894	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	350,13	350,13	CINAP	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	895	Chave de contato prego - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	173,89	173,89	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	896	Chave de luz universal - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	259,07	259,07	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	897	Chave de seta - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	259,07	259,07	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	898	Chave do limpador de parabrisa - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	259,07	259,07	MARILIA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1341	LAMPADA H8	10	UND	25,54	255,40	TESLA	Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda
1	1	Alavanca de seta - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	244,99	244,99	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	2	Alternador completo - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	1.186,00	1.186,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	3	Automático auxiliar - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	174,00	174,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	4	Bobina de campo - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	371,00	371,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	5	Bobina impulsora - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	315,00	315,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	6	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	103,00	103,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	7	Caixa de diodo - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	49,00	49,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	8	Came volante - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	170,00	170,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	9	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	344,00	344,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	10	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	344,00	344,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	11	Chave de contato prego - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	169,00	169,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	12	Chave de luz universal - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	248,00	248,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	13	Chave de seta - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	254,00	254,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	14	Chave do limpador de parabrisa - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	248,99	248,99	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	15	Condensador - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	51,00	51,00	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	16	Diodo negativo - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	10	UND	29,00	290,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	17	Diodo positivo - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	10	UND	29,00	290,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	18	Espaguete para instalação 16mm - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	5	UND	19,00	95,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	19	Estator para alternador - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	319,99	319,99	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	20	Fusível de diversas amperagens - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	10	UND	3,91	39,10	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	21	Garfo de partida - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	74,99	74,99	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	22	Haste motor de partida - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	76,49	76,49	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	23	Horimetro/Velocímetro elétrico - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	327,99	327,99	VDO	Rodrize Mecanica de Caminhoes

								Ltda
1	24	Impulsor motor de partida - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	317,99	317,99	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	25	Induzido para motor de partida - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	66,99	66,99	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	27	Interruptor tipo tic tac - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	20,99	20,99	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	28	Lâmpada de pisca - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	2	UND	10,49	20,98	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	29	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	2	UND	24,49	48,98	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	30	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	2	UND	24,49	48,98	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	31	Lâmpada led pingão (par) - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	2	UND	19,79	39,58	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	32	Lanterna da placa - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	79,99	79,99	GF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	33	Lanterna de teto - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	69,99	69,99	GF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	34	Farol dianteiro direito - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	409,00	409,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	35	Farol dianteiro esquerdo - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	405,00	405,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	36	Farol traseiro direito - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	454,00	454,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	37	Farol traseiro esquerdo - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	487,99	487,99	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	38	Mancal de partida motriz - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	332,00	332,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	39	Mancal do alternador coletor - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	319,00	319,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	40	Mancal partida coletor - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	319,00	319,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	42	Motor limpador de parabrisa - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	766,00	766,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	43	Placa retificadora - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	228,00	228,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	44	Planetária de partida - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	406,00	406,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	45	Porta fusivel - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	22,00	22,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	46	Regulador de voltagem - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	175,00	175,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	47	Relé automático de partida - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	2	UND	107,00	214,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	48	Relé auxiliar - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	2	UND	110,00	220,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	49	Relé auxiliar comando - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	97,00	97,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	50	Rele de partida - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	2	UND	162,00	324,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	51	Relé de pisca - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	2	UND	77,99	155,98	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	52	Relé limpador de parabrisa - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	101,00	101,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	53	Relé temporizador - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	100,00	100,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	54	Reparo de vedação partida - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	72,00	72,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	55	Rolamento dianteiro da partida - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	73,00	73,00	VTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	56	Rolamento motor partida - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	76,00	76,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	57	Rotor alternador - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	330,00	330,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	58	Sensor do nível de combustivel - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	93,00	93,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	59	Sensor hall - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	161,00	161,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	60	Sensor pressão do ar - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	78,00	78,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	61	Soquete de lanterna traseira - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	104,00	104,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	62	Soquete de pisca - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	20,00	20,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	63	Soquete farol - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	21,00	21,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	64	Suporte escova - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	82,00	82,00	SUL CARBAN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	65	Tampa fechamento motor de partida - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	82,00	82,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	66	Terminal de bateria compatível com o modelo - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	23,00	23,00	CINAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	67	Terminal encaixe femea espadinha - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	23,00	23,00	CINAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	68	Ventilador do alternador - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	201,00	201,00	CINAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	69	Alavanca de seta - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	259,00	259,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	70	Alternador completo - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	900,00	900,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	71	Automático auxiliar - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	129,00	129,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	72	Bobina de campo - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	185,00	185,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	73	Bobina impulsora - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	186,00	186,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	74	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	108,00	108,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

1	75	Caixa de diodo - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	52,00	52,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	76	Came volante - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	173,00	173,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	77	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	350,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	78	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	350,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	79	Chave de contato prego - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	173,00	173,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	80	Chave de luz universal - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	259,00	259,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	81	Chave de seta - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	259,00	259,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	82	Chave do limpador de parabrisa - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	259,00	259,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	83	Condensador - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	57,00	57,00	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	84	Diodo negativo - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	10	UND	35,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	85	Diodo positivo - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	10	UND	35,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	86	Espaguete para instalação 16mm - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	23,00	23,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	87	Estator para alternador - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	341,00	341,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	88	Fusível de diversas amperagens - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	10	UND	5,00	50,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	89	Garfo de partida - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	82,00	82,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	90	Haste motor de partida - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	82,00	82,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	91	Horimetro/Velocímetro elétrico - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	186,00	186,00	VDO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	92	Impulsor motor de partida - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	140,00	140,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	93	Induzido para motor de partida - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	199,00	199,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	94	Interruptor de reduzida - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	74,00	74,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	95	Interruptor tipo tic tac - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	18,00	18,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	97	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	2	UND	19,00	38,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	98	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	2	UND	19,00	38,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	99	Lâmpada led pingão (par) - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	2	UND	59,00	118,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	100	Lanterna da placa - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	51,00	51,00	GF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	102	Farol dianteiro direito - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	260,00	260,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	103	Farol dianteiro esquerdo - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	260,00	260,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	104	Farol traseiro direito - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	267,00	267,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	105	Farol traseiro esquerdo - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	269,00	269,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	106	Mancal de partida motriz - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	231,00	231,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	107	Mancal do alternador coletor - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW- 8158	1	UND	219,00	219,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	108	Mancal partida coletor - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	215,00	215,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	111	Placa retificadora - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	200,00	200,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	112	Planetária de partida - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	240,00	240,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	113	Porta fusivel - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	20,00	20,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	114	Regulador de voltagem - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	176,00	176,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	115	Relé automático de partida - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	2	UND	108,00	216,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	116	Relé auxiliar - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	2	UND	111,00	222,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	117	Relé auxiliar comando - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	108,00	108,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	118	Rele de partida - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	2	UND	176,00	352,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	119	Relé de pisca - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	2	UND	82,00	164,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	120	Relé limpador de parabrisa - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	111,00	111,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	121	Relé temporizador - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	108,00	108,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	122	Reparo de vedação partida - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	84,00	84,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	123	Rolamento dianteiro da partida - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	82,00	82,00	VTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	124	Rolamento motor partida - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	82,00	82,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	125	Rotor alternador - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	341,00	341,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	127	Sensor hall - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	149,00	149,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	129	Soquete de lanterna traseira - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	108,00	108,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	130	Soquete de pisca - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	23,00	23,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes

								Ltda
1	131	Soquete farol - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	23,00	23,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	132	Suporte escova - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	82,00	82,00	SUL CARBON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	133	Tampa fechamento motor de partida - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	82,00	82,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	135	Terminal encaixe femea espadinha - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	23,00	23,00	CINAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

1	136	Ventilador do alternador - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	201,00	201,00	CINAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	138	Alternador completo - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	999,00	999,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	139	Automático auxiliar - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	253,00	253,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	140	Bobina de campo - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	377,00	377,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	141	Bobina impulsora - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	319,00	319,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	142	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	106,00	106,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	143	Caixa de diodo - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	52,00	52,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	144	Came volante - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	152,00	152,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	145	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	299,00	299,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	146	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	299,00	299,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	147	Chave de contato prego - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	173,00	173,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	148	Chave de luz universal - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	259,00	259,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	149	Chave de seta - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	199,00	199,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	150	Chave do limpador de parabrisa - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN- 5090	1	UND	199,00	199,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	151	Condensador - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	57,00	57,00	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	152	Diodo negativo - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	10	UND	35,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	153	Diodo positivo - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	10	UND	35,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	154	Espaguete para instalação 16mm - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN- 5090	5	UND	23,00	115,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	155	Estator para alternador - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	341,00	341,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	156	Fusível de diversas amperagens - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN- 5090	10	UND	5,00	50,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	157	Garfo de partida - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	82,00	82,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	158	Haste motor de partida - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	82,00	82,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	159	Horimetro/Velocímetro elétrico - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN- 5090	1	UND	335,00	335,00	VDO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	160	Impulsor motor de partida - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	176,00	176,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	161	Induzido para motor de partida - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN- 5090	1	UND	343,00	343,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	162	Interruptor de reduzida - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	82,00	82,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	163	Interruptor tipo tic tac - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	23,00	23,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	164	Lâmpada de pisca - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	2	UND	17,00	34,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	165	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	2	UND	29,00	58,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	166	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	2	UND	58,00	116,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	167	Lâmpada led pingão (par) - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	2	UND	23,00	46,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	168	Lanterna da placa - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	82,00	82,00	GF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	169	Lanterna de teto - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	82,00	82,00	GF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	174	Mancal de partida motriz - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	333,00	333,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	175	Mancal do alternador coletor - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN- 5090	1	UND	320,00	320,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	176	Mancal partida coletor - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	320,00	320,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	178	Motor limpador de parabrisa - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN- 5090	1	UND	807,00	807,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	179	Placa retificadora - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	229,00	229,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	180	Planetária de partida - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	407,00	407,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	181	Porta fusivel - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	23,00	23,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	182	Regulador de voltagem - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	176,00	176,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	183	Relé automático de partida - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	2	UND	108,00	216,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	184	Relé auxiliar - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	2	UND	111,00	222,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

1	185	Relé auxiliar comando - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	108,00	108,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	186	Rele de partida - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	2	UND	176,00	352,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	187	Relé de pisca - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	2	UND	82,00	164,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	188	Relé limpador de parabrisa - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	111,00	111,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	189	Relé temporizador - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	108,00	108,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	190	Reparo de vedação partida - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	84,00	84,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	191	Rolamento dianteiro da partida - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN- 5090	1	UND	82,00	82,00	VTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	192	Rolamento motor partida - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	82,00	82,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	193	Rotor alternador - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	341,00	341,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	194	Sensor do nível de combustivel - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN- 5090	1	UND	169,00	169,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	195	Sensor hall - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	254,00	254,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	196	Sensor pressão do ar - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	118,00	118,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	197	Soquete de lanterna traseira - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	108,00	108,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	198	Soquete de pisca - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	23,00	23,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	199	Soquete farol - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	23,00	23,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	200	Suporte escova - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	82,00	82,00	SUL CARBON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	201	Tampa fechamento motor de partida - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	82,00	82,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	203	Terminal encaixe femea espadinha - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	23,00	23,00	CINAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	204	Ventilador do alternador - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	201,00	201,00	CINAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	207	Automático auxiliar - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ- 6744	1	UND	254,00	254,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	208	Bobina de campo - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	377,00	377,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	209	Bobina impulsora - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ- 6744	1	UND	320,00	320,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	210	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	108,00	108,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	211	Caixa de diodo - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	52,00	52,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	212	Came volante - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	173,00	173,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	213	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	350,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	214	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	350,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	218	Chave do limpador de parabrisa - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	259,00	259,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	219	Condensador - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	57,00	57,00	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	220	Diodo negativo - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	10	UND	35,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	221	Diodo positivo - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	10	UND	35,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	222	Espaguete para instalação 16mm - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	5	UND	23,00	115,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	223	Estator para alternador - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ- 6744	1	UND	341,00	341,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	224	Fusível de diversas amperagens - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	10	UND	5,00	50,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	225	Garfo de partida - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	82,00	82,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	226	Haste motor de partida - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ- 6744	1	UND	82,00	82,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	227	Horimetro/Velocímetro elétrico - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	335,00	335,00	VDO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	228	Impulsor motor de partida - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	169,00	169,00	VDO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	229	Induzido para motor de partida - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	343,00	343,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	230	Interruptor de reduzida - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	82,00	82,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	231	Interruptor tipo tic tac - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ- 6744	1	UND	23,00	23,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	232	Lâmpada de pisca - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ- 6744	2	UND	17,00	34,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	233	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	2	UND	29,00	58,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	234	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	2	UND	29,00	58,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	235	Lâmpada led pingão (par) - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	2	UND	23,00	46,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	236	Lanterna da placa - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	82,00	82,00	GF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	237	Lanterna de teto - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	82,00	82,00	GF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	238	Farol dianteiro direito - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ- 6744	1	UND	334,00	334,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	239	Farol dianteiro esquerdo - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	334,00	334,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	242	Mancal de partida motriz - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	333,00	333,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes

								Ltda
1	243	Mancal do alternador coletor - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	320,00	320,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	244	Mancal partida coletor - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ- 6744	1	UND	320,00	320,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	245	Motor de partida completo - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	1.699,00	1.699,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	246	Motor limpador de parabrisa - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	559,00	559,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	247	Placa retificadora - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	229,00	229,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	248	Planetária de partida - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ- 6744	1	UND	407,00	407,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	249	Porta fusivel - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	23,00	23,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	250	Regulador de voltagem - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	176,00	176,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	251	Relé automático de partida - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	108,00	108,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	252	Relé auxiliar - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	111,00	111,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	253	Relé auxiliar comando - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ- 6744	1	UND	108,00	108,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	254	Rele de partida - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	176,00	176,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	255	Relé de pisca - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	2	UND	82,00	164,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	256	Relé limpador de parabrisa - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	111,00	111,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	257	Relé temporizador - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ- 6744	1	UND	108,00	108,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	258	Reparo de vedação partida - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	84,00	84,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	259	Rolamento dianteiro da partida - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	82,00	82,00	VTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	260	Rolamento motor partida - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	82,00	82,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	261	Rotor alternador - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	341,00	341,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	262	Sensor do nível de combustivel - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	254,00	254,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	263	Sensor hall - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	254,00	254,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	264	Sensor pressão do ar - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ- 6744	1	UND	118,00	118,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	265	Soquete de lanterna traseira - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	108,00	108,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	266	Soquete de pisca - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	23,00	23,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	267	Soquete farol - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	23,00	23,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	268	Suporte escova - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	82,00	82,00	SUL CARBON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	269	Tampa fechamento motor de partida - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	82,00	82,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	271	Terminal encaixe femea espadinha - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	23,00	23,00	CINAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	272	Ventilador do alternador - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	201,00	201,00	CINAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	273	Alavanca de seta - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR- 4A26	1	UND	259,00	259,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	274	Alternador completo - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR- 4A26	1	UND	1.699,00	1.699,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	275	Automático auxiliar - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR- 4A26	1	UND	254,00	254,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	276	Bobina de campo - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR- 4A26	1	UND	377,00	377,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	277	Bobina impulsora - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR- 4A26	1	UND	320,00	320,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	278	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	108,00	108,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	279	Caixa de diodo - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	52,00	52,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	280	Came volante - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	173,00	173,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	281	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	350,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	282	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	350,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	283	Chave de contato prego - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	173,00	173,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	285	Chave de seta - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	259,00	259,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	286	Chave do limpador de parabrisa - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	259,00	259,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	287	Condensador - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	57,00	57,00	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	288	Diodo negativo - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	10	UND	35,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	289	Diodo positivo - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	10	UND	35,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	290	Espaguete para instalação 16mm - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	5	UND	23,00	115,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	291	Estator para alternador - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	341,00	341,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	292	Fusível de diversas amperagens - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	10	UND	5,00	50,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	293	Garfo de partida - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR- 4A26	1	UND	82,00	82,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

1	294	Haste motor de partida - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	82,00	82,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	295	Horimetro/Velocímetro elétrico - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	335,00	335,00	VDO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	296	Impulsor motor de partida - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	176,00	176,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	297	Induzido para motor de partida - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	343,00	343,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	298	Interruptor de reduzida - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	82,00	82,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	299	Interruptor tipo tic tac - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	23,00	23,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	300	Lâmpada de pisca - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR- 4A26	2	UND	17,00	34,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	301	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	2	UND	29,00	58,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	302	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	2	UND	29,00	58,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	303	Lâmpada led pingão (par) - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	2	UND	23,00	46,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	304	Lanterna da placa - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR- 4A26	1	UND	82,00	82,00	GF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	305	Lanterna de teto - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR- 4A26	1	UND	82,00	82,00	GF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	309	Farol traseiro esquerdo - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	499,00	499,00	FORTLUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	310	Mancal de partida motriz - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	333,00	333,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	311	Mancal do alternador coletor - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	319,00	319,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	318	Regulador de voltagem - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	146,00	146,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	319	Relé automático de partida - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	99,00	99,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	320	Relé auxiliar - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	2	UND	106,00	212,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	321	Relé auxiliar comando - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	99,00	99,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	322	Rele de partida - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	2	UND	149,00	298,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	323	Relé de pisca - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	2	UND	68,00	136,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	324	Relé limpador de parabrisa - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	100,00	100,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	325	Relé temporizador - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR- 4A26	1	UND	108,00	108,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	326	Reparo de vedação partida - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	84,00	84,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	327	Rolamento dianteiro da partida - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	82,00	82,00	VTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	328	Rolamento motor partida - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	72,00	72,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	329	Rotor alternador - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR- 4A26	1	UND	253,00	253,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	330	Sensor do nível de combustivel - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	141,00	141,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	331	Sensor hall - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	182,00	182,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	332	Sensor pressão do ar - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR- 4A26	1	UND	114,00	114,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	333	Soquete de lanterna traseira - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	96,00	96,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	334	Soquete de pisca - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR- 4A26	1	UND	14,00	14,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	335	Soquete farol - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	20,00	20,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	336	Suporte escova - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	82,00	82,00	SUL CARBON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	337	Tampa fechamento motor de partida - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	82,00	82,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	339	Terminal encaixe femea espadinha - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	23,00	23,00	CINAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	340	Ventilador do alternador - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	201,00	201,00	CINAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	341	Alavanca de seta - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI- 8620	1	UND	259,00	259,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	343	Automático auxiliar - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI- 8620	1	UND	254,00	254,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	344	Bobina de campo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI- 8620	1	UND	377,00	377,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	345	Bobina impulsora - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI- 8620	1	UND	320,00	320,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	346	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	108,00	108,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	347	Caixa de diodo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	52,00	52,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	348	Came volante - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	173,00	173,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	349	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	350,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	350	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	350,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	351	Chave de contato prego - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	173,00	173,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	352	Chave de luz universal - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	259,00	259,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	353	Chave de seta - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	259,00	259,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	354	Chave do limpador de parabrisa - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	259,00	259,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes

								Ltda
1	355	Condensador - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	57,00	57,00	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	356	Diodo negativo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	10	UND	35,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	357	Diodo positivo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	10	UND	35,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	358	Espaguete para instalação 16mm - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	5	UND	23,00	115,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	359	Estator para alternador - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	240,00	240,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	360	Fusível de diversas amperagens - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	10	UND	5,00	50,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	364	Impulsor motor de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	135,00	135,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	365	Induzido para motor de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	212,00	212,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	366	Interruptor de reduzida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	62,00	62,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	367	Interruptor tipo tic tac - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	23,00	23,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	368	Lâmpada de pisca - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI- 8620	2	UND	17,00	34,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	369	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	2	UND	29,00	58,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	393	Relé temporizador - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI- 8620	1	UND	108,00	108,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	394	Reparo de vedação partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	84,00	84,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	395	Rolamento dianteiro da partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	82,00	82,00	VTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	396	Rolamento motor partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	82,00	82,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	397	Rotor alternador - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI- 8620	1	UND	341,00	341,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	398	Sensor do nível de combustivel - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	254,00	254,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	399	Sensor hall - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	254,00	254,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	400	Sensor pressão do ar - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI- 8620	1	UND	118,00	118,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	401	Soquete de lanterna traseira - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	108,00	108,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	402	Soquete de pisca - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI- 8620	1	UND	23,00	23,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	403	Soquete farol - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	23,00	23,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	404	Suporte escova - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	82,00	82,00	SUL CARBON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	405	Tampa fechamento motor de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	82,00	82,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	407	Terminal encaixe femea espadinha - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	23,00	23,00	CINAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	408	Ventilador do alternador - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	201,00	201,00	CINAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	409	Alavanca de seta - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ- 5924	1	UND	259,00	259,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

1	411	Automático auxiliar - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	254,00	254,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	412	Bobina de campo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ- 5924	1	UND	377,00	377,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	413	Bobina impulsora - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, PlacaAYQ- 5924	1	UND	320,00	320,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	414	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	108,00	108,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	415	Caixa de diodo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ- 5924	1	UND	52,00	52,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	416	Came volante - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	173,00	173,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	417	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	350,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	418	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	350,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	419	Chave de contato prego - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	173,00	173,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	420	Chave de luz universal - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	259,00	259,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	421	Chave de seta - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	259,00	259,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	422	Chave do limpador de parabrisa - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	259,00	259,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	423	Condensador - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	57,00	57,00	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	424	Diodo negativo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ- 5924	10	UND	35,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	425	Diodo positivo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ- 5924	10	UND	95,99	959,90	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	426	Espaguete para instalação 16mm - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	5	UND	23,00	115,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	427	Estator para alternador - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	341,00	341,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	428	Fusível de diversas amperagens - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, PlacaAYQ-5924	10	UND	14,99	149,90	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	429	Garfo de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ- 5924	1	UND	82,00	82,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

1	430	Haste motor de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	82,00	82,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	431	Horimetro/Velocímetro elétrico - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	335,00	335,00	VDO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	432	Impulsor motor de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	176,00	176,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	433	Induzido para motor de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	343,00	343,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	434	Interruptor de reduzida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	82,00	82,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	435	Interruptor tipo tic tac - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	23,00	23,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	436	Lâmpada de pisca - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ- 5924	2	UND	17,00	34,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	437	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	2	UND	29,00	58,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	438	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, PlacaAYQ-5924	2	UND	29,00	58,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	439	Lâmpada led pingão (par) - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	2	UND	23,00	46,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	440	Lanterna da placa - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ- 5924	1	UND	82,00	82,00	GF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	441	Lanterna de teto - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ- 5924	1	UND	82,00	82,00	GF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	446	Mancal de partida motriz - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, PlacaAYQ-5924	1	UND	333,00	333,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	447	Mancal do alternador coletor - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	320,00	320,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	448	Mancal partida coletor - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	320,00	320,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	449	Motor de partida completo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	1.998,00	1.998,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	450	Motor limpador de parabrisa - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	808,00	808,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	451	Placa retificadora - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ- 5924	1	UND	229,00	229,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	452	Planetária de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	407,00	407,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	453	Porta fusivel - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	23,00	23,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	454	Regulador de voltagem - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	109,00	109,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	455	Relé automático de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	2	UND	66,00	132,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	456	Relé auxiliar - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	2	UND	75,00	150,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	457	Relé auxiliar comando - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	75,00	75,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	458	Rele de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ- 5924	2	UND	84,00	168,00	DNII	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	460	Relé limpador de parabrisa - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	78,00	78,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	461	Relé temporizador - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ- 5924	1	UND	77,00	77,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	467	Sensor hall - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	144,00	144,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	468	Sensor pressão do ar - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	97,00	97,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	479	Automático auxiliar - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	184,00	184,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	480	Bobina de campo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW- 3F27	1	UND	286,00	286,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	481	Bobina impulsora - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW- 3F27	1	UND	286,00	286,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	482	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	94,00	94,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	483	Caixa de diodo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW- 3F27	1	UND	51,00	51,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	484	Came volante - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW- 3F27	1	UND	162,00	162,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	485	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	244,00	244,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	486	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	339,00	339,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	487	Chave de contato prego - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	162,00	162,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	488	Chave de luz universal - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	208,00	208,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	489	Chave de seta - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW- 3F27	1	UND	208,00	208,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	490	Chave do limpador de parabrisa - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	198,00	198,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	491	Condensador - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	46,00	46,00	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	492	Diodo negativo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW- 3F27	10	UND	24,00	240,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	493	Diodo positivo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW- 3F27	10	UND	32,00	320,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	494	Espaguete para instalação 16mm - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	5	UND	23,00	115,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	495	Estator para alternador - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	341,00	341,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	496	Fusível de diversas amperagens - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	10	UND	5,00	50,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	497	Garfo de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW- 3F27	1	UND	82,00	82,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	498	Haste motor de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	82,00	82,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	499	Horimetro/Velocímetro elétrico - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	335,00	335,00	VDO	Rodrize Mecanica de

								Caminhoes Ltda
1	500	Impulsor motor de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	176,00	176,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	501	Induzido para motor de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	343,00	343,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	502	Interruptor de reduzida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	82,00	82,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	503	Interruptor tipo tic tac - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	23,00	23,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	504	Lâmpada de pisca - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW- 3F27	2	UND	17,00	34,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	505	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	2	UND	29,00	58,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	506	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	2	UND	29,00	58,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	507	Lâmpada led pingão (par) - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	2	UND	23,00	46,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	508	Lanterna da placa - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW- 3F27	1	UND	82,00	82,00	GF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	509	Lanterna de teto - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW- 3F27	1	UND	82,00	82,00	GF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	514	Mancal de partida motriz - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	278,00	278,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	515	Mancal do alternador coletor - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	263,00	263,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	516	Mancal partida coletor - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	236,00	236,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	518	Motor limpador de parabrisa - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	524,00	524,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	519	Placa retificadora - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW- 3F27	1	UND	172,00	172,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	520	Planetária de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	379,00	379,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	521	Porta fusivel - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	17,00	17,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	522	Regulador de voltagem - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	152,00	152,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	523	Relé automático de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	2	UND	86,00	172,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	524	Relé auxiliar - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	2	UND	86,00	172,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	525	Relé auxiliar comando - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	65,00	65,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	526	Rele de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW- 3F27	2	UND	132,00	264,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	527	Relé de pisca - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	2	UND	49,00	98,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	528	Relé limpador de parabrisa - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	66,00	66,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	529	Relé temporizador - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW- 3F27	1	UND	86,00	86,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	530	Reparo de vedação partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	63,00	63,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	533	Rotor alternador - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW- 3F27	1	UND	240,00	240,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	534	Sensor do nível de combustivel - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	233,00	233,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	535	Sensor hall - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	213,00	213,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	537	Soquete de lanterna traseira - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	107,00	107,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	538	Soquete de pisca - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW- 3F27	1	UND	23,00	23,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	539	Soquete farol - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	23,00	23,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	540	Suporte escova - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW- 3F27	1	UND	82,00	82,00	SUL CARBON	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	541	Tampa fechamento motor de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	82,00	82,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	543	Terminal encaixe femea espadinha - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	23,00	23,00	CINAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	544	Ventilador do alternador - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	201,00	201,00	CINAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	545	Alavanca de seta - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	158,00	158,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	547	Automático auxiliar - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	189,00	189,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	548	Bobina de campo - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	200,00	200,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	549	Bobina impulsora - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	200,00	200,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	550	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	108,00	108,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	551	Caixa de diodo - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	52,00	52,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	552	Came volante - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	173,00	173,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	553	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	350,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	554	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	350,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	558	Chave do limpador de parabrisa - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	259,00	259,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	559	Condensador - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	57,00	57,00	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	560	Diodo negativo - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	10	UND	35,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	561	Diodo positivo - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	10	UND	35,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

1	562	Espaguete para instalação 16mm - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	5	UND	23,00	115,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	563	Estator para alternador - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM- 2548	1	UND	341,00	341,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	564	Fusível de diversas amperagens - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	10	UND	5,00	50,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	565	Garfo de partida - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	82,00	82,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	566	Haste motor de partida - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM- 2548	1	UND	82,00	82,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	567	Horimetro/Velocímetro elétrico - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	335,00	335,00	VDO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	568	Impulsor motor de partida - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM- 2548	1	UND	176,00	176,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	569	Induzido para motor de partida - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	343,00	343,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	570	Interruptor de reduzida - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM- 2548	1	UND	23,00	23,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	571	Interruptor tipo tic tac - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM- 2548	1	UND	17,00	17,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	572	Lâmpada de pisca - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	2	UND	17,00	34,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	573	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	2	UND	29,00	58,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	574	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	2	UND	29,00	58,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	575	Lâmpada led pingão (par) - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM- 2548	2	UND	23,00	46,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	576	Lanterna da placa - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	82,00	82,00	GF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	577	Lanterna de teto - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	82,00	82,00	GF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	578	Farol dianteiro direito - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM- 2548	1	UND	499,00	499,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	579	Farol dianteiro esquerdo - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM- 2548	1	UND	499,00	499,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	580	Farol traseiro direito - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	259,00	259,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	581	Farol traseiro esquerdo - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM- 2548	1	UND	259,00	259,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	582	Mancal de partida motriz - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM- 2548	1	UND	152,00	152,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	583	Mancal do alternador coletor - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	254,00	254,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	584	Mancal partida coletor - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM- 2548	1	UND	254,00	254,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	586	Motor limpador de parabrisa - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	399,00	399,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	590	Regulador de voltagem - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM- 2548	1	UND	110,00	110,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	591	Relé automático de partida - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM- 2548	2	UND	108,00	216,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	592	Relé auxiliar - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	2	UND	111,00	222,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	593	Relé auxiliar comando - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM- 2548	1	UND	108,00	108,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	594	Rele de partida - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	2	UND	176,00	352,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	595	Relé de pisca - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	2	UND	82,00	164,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	596	Relé limpador de parabrisa - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	111,00	111,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	597	Relé temporizador - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	108,00	108,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	598	Reparo de vedação partida - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM- 2548	1	UND	84,00	84,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	599	Rolamento dianteiro da partida - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	82,00	82,00	VTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	600	Rolamento motor partida - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM- 2548	1	UND	82,00	82,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	601	Rotor alternador - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	341,00	341,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	602	Sensor do nível de combustivel - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	254,00	254,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	603	Sensor hall - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	254,00	254,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	604	Sensor pressão do ar - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	118,00	118,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	605	Soquete de lanterna traseira - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	108,00	108,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	606	Soquete de pisca - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	23,00	23,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	607	Soquete farol - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	23,00	23,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	608	Suporte escova - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	82,00	82,00	SUL CARBAN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	609	Tampa fechamento motor de partida - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	82,00	82,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	611	Terminal encaixe femea espadinha - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	23,00	23,00	CINAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	612	Ventilador do alternador - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM- 2548	1	UND	201,00	201,00	CINAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	613	Alavanca de seta - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	208,00	208,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	616	Bobina de campo - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	377,00	377,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	617	Bobina impulsora - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	201,00	201,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	618	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa	1	UND	104,00	104,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de

		AZO-6903						Caminhoes Ltda
1	620	Came volante - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO- 6903	1	UND	172,00	172,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	621	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	349,00	349,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	622	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	349,00	349,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	623	Chave de contato prego - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	172,00	172,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	624	Chave de luz universal - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	258,00	258,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	626	Chave do limpador de parabrisa - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	258,00	258,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	627	Condensador - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO- 6903	1	UND	56,00	56,00	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	631	Estator para alternador - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	159,00	159,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	634	Haste motor de partida - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	60,00	60,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	635	Horimetro/Velocímetro elétrico - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	233,00	233,00	VDO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	636	Impulsor motor de partida - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	175,00	175,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	637	Induzido para motor de partida - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	241,00	241,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	638	Interruptor de reduzida - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	81,00	81,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	640	Lâmpada de pisca - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	2	UND	16,00	32,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	642	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	2	UND	28,00	56,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	643	Lâmpada led pingão (par) - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	2	UND	22,00	44,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	644	Lanterna da placa - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	81,00	81,00	GF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	645	Lanterna de teto - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	81,00	81,00	GF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	646	Farol dianteiro direito - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	298,00	298,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	647	Farol dianteiro esquerdo - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	298,00	298,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	648	Farol traseiro direito - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	298,00	298,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	649	Farol traseiro esquerdo - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	298,00	298,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	650	Mancal de partida motriz - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	319,00	319,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	651	Mancal do alternador coletor - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	319,00	319,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	652	Mancal partida coletor - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	319,00	319,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	653	Motor de partida completo - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	1.499,00	1.499,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	654	Motor limpador de parabrisa - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	808,00	808,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	655	Placa retificadora - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	229,00	229,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	656	Planetária de partida - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	407,00	407,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	657	Porta fusivel - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO- 6903	1	UND	23,00	23,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	658	Regulador de voltagem - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	176,00	176,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	659	Relé automático de partida - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	2	UND	108,00	216,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	660	Relé auxiliar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO- 6903	2	UND	111,00	222,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	661	Relé auxiliar comando - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	108,00	108,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	662	Rele de partida - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	2	UND	176,00	352,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	663	Relé de pisca - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO- 6903	2	UND	82,00	164,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	664	Relé limpador de parabrisa - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	111,00	111,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	665	Relé temporizador - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	108,00	108,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	666	Reparo de vedação partida - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	84,00	84,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	667	Rolamento dianteiro da partida - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	82,00	82,00	VTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	668	Rolamento motor partida - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	82,00	82,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	669	Rotor alternador - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	340,00	340,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	670	Sensor do nível de combustivel - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	254,00	254,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	671	Sensor hall - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO- 6903	1	UND	254,00	254,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	672	Sensor pressão do ar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	118,00	118,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	673	Soquete de lanterna traseira - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	108,00	108,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	674	Soquete de pisca - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	23,00	23,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	675	Soquete farol - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO- 6903	1	UND	23,00	23,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	676	Suporte escova - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	82,00	82,00	SUL CARBAN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

1	677	Tampa fechamento motor de partida - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	82,00	82,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	679	Terminal encaixe femea espadinha - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	23,00	23,00	CINAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	680	Ventilador do alternador - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	201,00	201,00	CINAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

1	681	Alavanca de seta - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE- 9387	1	UND	259,00	259,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	682	Alternador completo - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	1.999,00	1.999,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	683	Automático auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	254,00	254,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	684	Bobina de campo - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE- 9387	1	UND	377,00	377,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	685	Bobina impulsora - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE- 9387	1	UND	320,00	320,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	686	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	108,00	108,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	687	Caixa de diodo - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE- 9387	1	UND	52,00	52,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	688	Came volante - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE- 9387	1	UND	173,00	173,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	689	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	350,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	690	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	350,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	691	Chave de contato prego - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	173,00	173,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	693	Chave de seta - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE- 9387	1	UND	259,00	259,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	694	Chave do limpador de parabrisa - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	259,00	259,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	695	Condensador - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE- 9387	1	UND	57,00	57,00	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	696	Diodo negativo - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE- 9387	10	UND	35,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	697	Diodo positivo - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE- 9387	10	UND	35,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	698	Espaguete para instalação 16mm - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	5	UND	23,00	115,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	699	Estator para alternador - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	341,00	341,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	700	Fusível de diversas amperagens - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	10	UND	5,00	50,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	701	Garfo de partida - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE- 9387	1	UND	82,00	82,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	702	Haste motor de partida - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	82,00	82,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	703	Horimetro/Velocímetro elétrico - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	224,00	224,00	VDO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	704	Impulsor motor de partida - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	176,00	176,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	705	Induzido para motor de partida - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	343,00	343,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	706	Interruptor de reduzida - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	82,00	82,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	707	Interruptor tipo tic tac - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	23,00	23,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	708	Lâmpada de pisca - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE- 9387	2	UND	17,00	34,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	709	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	2	UND	29,00	58,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	710	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	2	UND	29,00	58,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	712	Lanterna da placa - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE- 9387	1	UND	82,00	82,00	GF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	714	Farol dianteiro direito - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	499,00	499,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	715	Farol dianteiro esquerdo - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	499,00	499,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	716	Farol traseiro direito - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	252,00	252,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	717	Farol traseiro esquerdo - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	252,00	252,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	718	Mancal de partida motriz - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	145,00	145,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	719	Mancal do alternador coletor - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	320,00	320,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	720	Mancal partida coletor - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	320,00	320,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	722	Motor limpador de parabrisa - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	433,00	433,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	723	Placa retificadora - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE- 9387	1	UND	142,00	142,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	724	Planetária de partida - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	256,00	256,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	726	Regulador de voltagem - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	146,00	146,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	727	Relé automático de partida - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	2	UND	108,00	216,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	728	Relé auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	2	UND	86,00	172,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	730	Rele de partida - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE- 9387	2	UND	104,00	208,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	731	Relé de pisca - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	2	UND	51,00	102,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes

								Ltda
1	732	Relé limpador de parabrisa - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	80,00	80,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	733	Relé temporizador - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	77,00	77,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	734	Reparo de vedação partida - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	53,00	53,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	735	Rolamento dianteiro da partida - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	51,00	51,00	VTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	736	Rolamento motor partida - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	51,00	51,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	737	Rotor alternador - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE- 9387	1	UND	210,00	210,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	738	Sensor do nível de combustivel - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	213,00	213,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	739	Sensor hall - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	163,00	163,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	741	Soquete de lanterna traseira - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	86,00	86,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	749	Alavanca de seta - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	131,00	131,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	750	Alternador completo - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	798,99	798,99	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	751	Automático auxiliar - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	193,00	193,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	752	Bobina de campo - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	377,00	377,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	753	Bobina impulsora - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	320,00	320,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	754	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	108,00	108,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	755	Caixa de diodo - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	52,00	52,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	756	Came volante - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	173,00	173,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	757	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	350,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	758	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	350,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	759	Chave de contato prego - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	173,00	173,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	760	Chave de luz universal - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	259,00	259,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	761	Chave de seta - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	259,00	259,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	762	Chave do limpador de parabrisa - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	259,00	259,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	763	Condensador - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	57,00	57,00	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	764	Diodo negativo - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	10	UND	35,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	765	Diodo positivo - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	10	UND	35,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	766	Espaguete para instalação 16mm - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	5	UND	23,00	115,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	767	Estator para alternador - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	341,00	341,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	768	Fusível de diversas amperagens - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	10	UND	5,00	50,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	769	Garfo de partida - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	82,00	82,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	770	Haste motor de partida - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	82,00	82,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	771	Horimetro/Velocímetro elétrico - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	335,00	335,00	VDO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	772	Impulsor motor de partida - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU- 7C46	1	UND	176,00	176,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	773	Induzido para motor de partida - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU- 7C46	1	UND	343,00	343,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	774	Interruptor de reduzida - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	82,00	82,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	775	Interruptor tipo tic tac - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	23,00	23,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	776	Lâmpada de pisca - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	2	UND	17,00	34,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	777	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	2	UND	29,00	58,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	778	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	2	UND	29,00	58,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	779	Lâmpada led pingão (par) - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	2	UND	23,00	46,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	780	Lanterna da placa - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	82,00	82,00	GF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	781	Lanterna de teto - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	82,00	82,00	GF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	782	Farol dianteiro direito - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	499,00	499,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	786	Mancal de partida motriz - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	333,00	333,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	787	Mancal do alternador coletor - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU- 7C46	1	UND	320,00	320,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	789	Motor de partida completo - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU- 7C46	1	UND	699,00	699,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	790	Motor limpador de parabrisa - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU- 7C46	1	UND	415,00	415,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	791	Placa retificadora - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	218,00	218,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	792	Planetária de partida - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	407,00	407,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

1	793	Porta fusivel - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	23,00	23,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	794	Regulador de voltagem - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	176,00	176,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	795	Relé automático de partida - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU- 7C46	2	UND	108,00	216,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	796	Relé auxiliar - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	2	UND	111,00	222,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	797	Relé auxiliar comando - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	108,00	108,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	798	Rele de partida - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	2	UND	176,00	352,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	799	Relé de pisca - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	2	UND	82,00	164,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	800	Relé limpador de parabrisa - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU- 7C46	1	UND	111,00	111,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	801	Relé temporizador - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	108,00	108,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	802	Reparo de vedação partida - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU- 7C46	1	UND	84,00	84,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	803	Rolamento dianteiro da partida - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU- 7C46	1	UND	82,00	82,00	VTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	804	Rolamento motor partida - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	82,00	82,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	805	Rotor alternador - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	341,00	341,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	806	Sensor do nível de combustivel - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU- 7C46	1	UND	254,00	254,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	807	Sensor hall - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	254,00	254,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	808	Sensor pressão do ar - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	118,00	118,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	809	Soquete de lanterna traseira - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU- 7C46	1	UND	108,00	108,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	810	Soquete de pisca - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	24,00	24,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	811	Soquete farol - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	23,00	23,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	812	Suporte escova - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	82,00	82,00	SUL CARBAN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	813	Tampa fechamento motor de partida - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	82,00	82,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	815	Terminal encaixe femea espadinha - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	23,00	23,00	CINAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	816	Ventilador do alternador - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	150,00	150,00	CINAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	817	Alavanca de seta - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	158,00	158,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	818	Alternador completo - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	899,00	899,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	819	Automático auxiliar - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	203,00	203,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	820	Bobina de campo - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	153,00	153,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	821	Bobina impulsora - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	215,00	215,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	822	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	217,00	217,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	823	Caixa de diodo - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	80,00	80,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	824	Came volante - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	49,00	49,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	825	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	173,00	173,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	826	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	350,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	827	Chave de contato prego - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	173,00	173,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	828	Chave de luz universal - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	259,00	259,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	829	Chave de seta - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	259,00	259,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	830	Chave do limpador de parabrisa - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	259,00	259,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	831	Condensador - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	57,00	57,00	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	832	Diodo negativo - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	10	UND	32,00	320,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	833	Diodo positivo - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	10	UND	35,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	834	Espaguete para instalação 16mm - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	5	UND	23,00	115,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	835	Estator para alternador - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	341,00	341,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	836	Fusível de diversas amperagens - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	10	UND	5,00	50,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	837	Garfo de partida - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	82,00	82,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	838	Haste motor de partida - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	82,00	82,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	839	Horimetro/Velocímetro elétrico - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	335,00	335,00	VDO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	840	Impulsor motor de partida - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	176,00	176,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	841	Induzido para motor de partida - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	343,00	343,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	842	Interruptor de reduzida - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	82,00	82,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	843	Interruptor tipo tic tac - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	23,00	23,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes

								Ltda
1	844	Lâmpada de pisca - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	17,00	17,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	845	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	29,00	29,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	846	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	29,00	29,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	847	Lâmpada led pingão (par) - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	23,00	23,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	848	Lanterna da placa - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	82,00	82,00	GF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	849	Lanterna de teto - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	82,00	82,00	GF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	850	Farol dianteiro direito - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	499,00	499,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	851	Farol dianteiro esquerdo - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	499,00	499,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	852	Farol traseiro direito - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	210,00	210,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	853	Farol traseiro esquerdo - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	210,00	210,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	854	Mancal de partida motriz - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	333,00	333,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	855	Mancal do alternador coletor - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	320,00	320,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	856	Mancal partida coletor - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	320,00	320,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	857	Motor de partida completo - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	1.000,00	1.000,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	858	Motor limpador de parabrisa - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	808,00	808,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	859	Placa retificadora - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	227,00	227,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	860	Planetária de partida - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	407,00	407,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	861	Porta fusivel - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	23,00	23,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	862	Regulador de voltagem - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	176,00	176,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	863	Relé automático de partida - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	108,00	108,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	864	Relé auxiliar - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	111,00	111,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	865	Relé auxiliar comando - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	108,00	108,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	867	Relé de pisca - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	82,00	82,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	868	Relé limpador de parabrisa - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	110,00	110,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	869	Relé temporizador - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	107,00	107,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	870	Reparo de vedação partida - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	83,00	83,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	871	Rolamento dianteiro da partida - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	81,00	81,00	VTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	873	Rotor alternador - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	340,00	340,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	874	Sensor do nível de combustivel - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	253,00	253,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	875	Sensor hall - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	253,00	253,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	877	Soquete de lanterna traseira - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	107,00	107,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	884	Ventilador do alternador - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	200,00	200,00	CINAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	885	Alavanca de seta - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	258,00	258,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	886	Alternador completo - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	1.998,00	1.998,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	887	Automático auxiliar - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	253,00	253,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	888	Bobina de campo - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	376,00	376,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	889	Bobina impulsora - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	319,00	319,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	899	Condensador - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	34,00	34,00	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	900	Diodo negativo - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	10	UND	19,00	190,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	901	Diodo positivo - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	10	UND	19,00	190,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	902	Espaguete para instalação 16mm - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	5	UND	15,00	75,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	903	Estator para alternador - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	229,00	229,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	904	Fusível de diversas amperagens - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	10	UND	4,00	40,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	905	Garfo de partida - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	54,00	54,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	906	Haste motor de partida - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	49,00	49,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	907	Horimetro/Velocímetro elétrico - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	253,00	253,00	VDO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	908	Impulsor motor de partida - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	99,00	99,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	909	Induzido para motor de partida - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	236,00	236,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	910	Interruptor de reduzida - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	51,00	51,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

1	911	Interruptor tipo tic tac - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	17,00	17,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	912	Lâmpada de pisca - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	11,00	11,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	913	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	18,00	18,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	914	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	18,00	18,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	915	Lâmpada led pingão (par) - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	14,00	14,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	916	Lanterna da placa - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	51,00	51,00	GF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	917	Lanterna de teto - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	51,00	51,00	GF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	918	Farol dianteiro direito - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	236,00	236,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	919	Farol dianteiro esquerdo - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	234,00	234,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	920	Farol traseiro direito - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	234,00	234,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	921	Farol traseiro esquerdo - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	234,00	234,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	922	Mancal de partida motriz - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	212,00	212,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	923	Mancal do alternador coletor - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	219,00	219,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	924	Mancal partida coletor - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	219,00	219,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	925	Motor de partida completo - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	900,00	900,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	926	Motor limpador de parabrisa - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	487,00	487,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	927	Placa retificadora - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	138,00	138,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	928	Planetária de partida - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	236,00	236,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	929	Porta fusivel - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	16,00	16,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	930	Regulador de voltagem - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	135,00	135,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	931	Relé automático de partida - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	77,00	77,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	932	Relé auxiliar - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	86,00	86,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	933	Relé auxiliar comando - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	76,00	76,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	934	Rele de partida - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	76,00	76,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	935	Relé de pisca - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	51,00	51,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	936	Relé limpador de parabrisa - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	76,00	76,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	937	Relé temporizador - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	76,00	76,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	938	Reparo de vedação partida - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	66,00	66,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	939	Rolamento dianteiro da partida - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	82,00	82,00	VTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	940	Rolamento motor partida - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	82,00	82,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	941	Rotor alternador - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	341,00	341,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	942	Sensor do nível de combustivel - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	254,00	254,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	943	Sensor hall - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	254,00	254,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	944	Sensor pressão do ar - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	118,00	118,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	945	Soquete de lanterna traseira - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	108,00	108,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	946	Soquete de pisca - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	23,00	23,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	947	Soquete farol - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	23,00	23,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	948	Suporte escova - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	82,00	82,00	SUL CARBAN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	949	Tampa fechamento motor de partida - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	82,00	82,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	950	Terminal de bateria compatível com o modelo - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	19,00	19,00	CINAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	951	Terminal encaixe femea espadinha - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	23,00	23,00	CINAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	952	Ventilador do alternador - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	201,00	201,00	CINAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	953	Alavanca de seta - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	259,00	259,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	954	Alternador completo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	899,00	899,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	955	Automático auxiliar - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	254,00	254,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	956	Bobina de campo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	176,00	176,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	957	Bobina impulsora - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	189,00	189,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	958	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - HB20 Sense, Ano	1	UND	100,00	100,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes

		2021, Placa RHT-6J50						Ltda
1	959	Caixa de diodo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	52,00	52,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	960	Came volante - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	173,00	173,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	961	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	169,00	169,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	962	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	304,00	304,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	963	Chave de contato prego - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	170,00	170,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	964	Chave de luz universal - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	259,00	259,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	965	Chave de seta - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	158,00	158,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	966	Chave do limpador de parabrisa - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J50	1	UND	259,00	259,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	967	Condensador - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	57,00	57,00	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	968	Diodo negativo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	10	UND	35,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	969	Diodo positivo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	10	UND	35,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	970	Espaguete para instalação 16mm - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J50	5	UND	23,00	115,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	971	Estator para alternador - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	341,00	341,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	972	Fusível de diversas amperagens - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J50	10	UND	5,00	50,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	973	Garfo de partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	82,00	82,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	974	Haste motor de partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	82,00	82,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	975	Horimetro/Velocímetro elétrico - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J50	1	UND	335,00	335,00	VDO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	976	Impulsor motor de partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	105,00	105,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	977	Induzido para motor de partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J50	1	UND	174,00	174,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	978	Interruptor de reduzida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	51,00	51,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	979	Interruptor tipo tic tac - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	23,00	23,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	980	Lâmpada de pisca - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	17,00	17,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	981	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	29,00	29,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	982	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	29,00	29,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	983	Lâmpada led pingão (par) - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	23,00	23,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	984	Lanterna da placa - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	82,00	82,00	GF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	985	Lanterna de teto - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	82,00	82,00	GF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	986	Farol dianteiro direito - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	499,00	499,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	987	Farol dianteiro esquerdo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	499,00	499,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	988	Farol traseiro direito - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	499,00	499,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	989	Farol traseiro esquerdo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	499,00	499,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	990	Mancal de partida motriz - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	333,00	333,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	991	Mancal do alternador coletor - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	219,00	219,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	992	Mancal partida coletor - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	219,00	219,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	993	Motor de partida completo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	899,00	899,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	994	Motor limpador de parabrisa - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	399,00	399,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	995	Placa retificadora - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	128,00	128,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	996	Planetária de partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	206,00	206,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	997	Porta fusivel - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	23,00	23,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	998	Regulador de voltagem - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	176,00	176,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	999	Relé automático de partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	111,00	111,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1000	Relé auxiliar - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	108,00	108,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1001	Relé auxiliar comando - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	108,00	108,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1002	Rele de partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	176,00	176,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1003	Relé de pisca - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	82,00	82,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1004	Relé limpador de parabrisa - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	111,00	111,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1005	Relé temporizador - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	108,00	108,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1006	Reparo de vedação partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	84,00	84,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1007	Rolamento dianteiro da partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J50	1	UND	82,00	82,00	VTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

1	1008	Rolamento motor partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	82,00	82,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1009	Rotor alternador - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	341,00	341,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1010	Sensor do nível de combustivel - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J50	1	UND	254,00	254,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1011	Sensor hall - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	254,00	254,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1012	Sensor pressão do ar - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	118,00	118,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1013	Soquete de lanterna traseira - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	108,00	108,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1014	Soquete de pisca - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	23,00	23,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1015	Soquete farol - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	23,00	23,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1016	Suporte escova - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	82,00	82,00	SUL CARBAN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1017	Tampa fechamento motor de partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	82,00	82,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1018	Terminal de bateria compatível com o modelo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	23,00	23,00	CINAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1019	Terminal encaixe femea espadinha - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	23,00	23,00	CINAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1020	Ventilador do alternador - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	201,00	201,00	CINAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1021	Alavanca de seta - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	259,00	259,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1022	Alternador completo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	1.999,00	1.999,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1023	Automático auxiliar - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	254,00	254,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1024	Bobina de campo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	377,00	377,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1025	Bobina impulsora - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	320,00	320,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1026	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	108,00	108,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1027	Caixa de diodo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	52,00	52,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1028	Came volante - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	173,00	173,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1029	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	350,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1030	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	350,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1031	Chave de contato prego - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	173,00	173,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1032	Chave de luz universal - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	259,00	259,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1033	Chave de seta - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	259,00	259,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1034	Chave do limpador de parabrisa - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J53	1	UND	259,00	259,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1035	Condensador - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	57,00	57,00	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1036	Diodo negativo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	10	UND	35,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1037	Diodo positivo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	10	UND	35,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1038	Espaguete para instalação 16mm - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J53	5	UND	23,00	115,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1039	Estator para alternador - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	341,00	341,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1040	Fusível de diversas amperagens - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J53	10	UND	5,00	50,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1041	Garfo de partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	82,00	82,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1042	Haste motor de partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	82,00	82,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1043	Horimetro/Velocímetro elétrico - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J53	1	UND	335,00	335,00	VDO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1044	Impulsor motor de partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	176,00	176,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1045	Induzido para motor de partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J53	1	UND	343,00	343,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1046	Interruptor de reduzida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	82,00	82,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1047	Interruptor tipo tic tac - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	23,00	23,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1048	Lâmpada de pisca - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	17,00	17,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1049	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	29,00	29,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1050	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	29,00	29,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1051	Lâmpada led pingão (par) - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	23,00	23,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1052	Lanterna da placa - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	82,00	82,00	GF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1053	Lanterna de teto - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	82,00	82,00	GF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1054	Farol dianteiro direito - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	214,00	214,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1055	Farol dianteiro esquerdo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	214,00	214,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1056	Farol traseiro direito - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	214,00	214,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1057	Farol traseiro esquerdo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-	1	UND	214,00	214,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes

		6J53						Ltda
1	1058	Mancal de partida motriz - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	152,00	152,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1059	Mancal do alternador coletor - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	179,00	179,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1060	Mancal partida coletor - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	159,00	159,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1061	Motor de partida completo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	949,00	949,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1062	Motor limpador de parabrisa - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	449,00	449,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1063	Placa retificadora - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	129,00	129,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1064	Planetária de partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	206,00	206,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1065	Porta fusivel - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	16,00	16,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1066	Regulador de voltagem - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	176,00	176,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1067	Relé automático de partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	108,00	108,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1068	Relé auxiliar - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	111,00	111,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1069	Relé auxiliar comando - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	108,00	108,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1070	Rele de partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	176,00	176,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1071	Relé de pisca - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	82,00	82,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1072	Relé limpador de parabrisa - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	111,00	111,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1073	Relé temporizador - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	108,00	108,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1074	Reparo de vedação partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	84,00	84,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1075	Rolamento dianteiro da partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J53	1	UND	82,00	82,00	VTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1076	Rolamento motor partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	51,00	51,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1077	Rotor alternador - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	199,00	199,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1078	Sensor do nível de combustivel - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J53	1	UND	153,00	153,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1079	Sensor hall - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	254,00	254,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1080	Sensor pressão do ar - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	118,00	118,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1081	Soquete de lanterna traseira - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	108,00	108,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1082	Soquete de pisca - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	23,00	23,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1083	Soquete farol - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	23,00	23,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1084	Suporte escova - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	82,00	82,00	SUL CARBAN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1085	Tampa fechamento motor de partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	82,00	82,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1086	Terminal de bateria compatível com o modelo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	23,00	23,00	CINAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1087	Terminal encaixe femea espadinha - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	23,00	23,00	CINAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1088	Ventilador do alternador - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	201,00	201,00	CINAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1089	Alavanca de seta - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	259,00	259,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1090	Alternador completo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	1.999,00	1.999,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1091	Automático auxiliar - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	254,00	254,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1092	Bobina de campo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	377,00	377,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1093	Bobina impulsora - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	320,00	320,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1094	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	108,00	108,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1095	Caixa de diodo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	52,00	52,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1096	Came volante - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	173,00	173,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1097	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	350,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1098	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	350,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1099	Chave de contato prego - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	173,00	173,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1100	Chave de luz universal - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	259,00	259,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1101	Chave de seta - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	259,00	259,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1102	Chave do limpador de parabrisa - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA- 5A48	1	UND	259,00	259,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1103	Condensador - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	57,00	57,00	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1104	Diodo negativo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	10	UND	35,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1105	Diodo positivo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	10	UND	35,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1106	Espaguete para instalação 16mm - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	5	UND	23,00	115,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

1	1107	Estator para alternador - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	341,00	341,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1108	Fusível de diversas amperagens - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA- 5A48	10	UND	5,00	50,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1109	Garfo de partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	82,00	82,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1110	Haste motor de partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	82,00	82,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1111	Horimetro/Velocímetro elétrico - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA- 5A48	1	UND	335,00	335,00	VDO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1112	Impulsor motor de partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	176,00	176,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1113	Induzido para motor de partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA- 5A48	1	UND	343,00	343,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1114	Interruptor de reduzida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	82,00	82,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1115	Interruptor tipo tic tac - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	23,00	23,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1116	Lâmpada de pisca - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	17,00	17,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1117	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	29,00	29,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1118	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	29,00	29,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1119	Lâmpada led pingão (par) - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	23,00	23,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1120	Lanterna da placa - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	82,00	82,00	GF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1121	Lanterna de teto - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	82,00	82,00	GF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1122	Farol dianteiro direito - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	249,00	249,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1123	Farol dianteiro esquerdo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	499,00	499,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1124	Farol traseiro direito - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	249,00	249,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1125	Farol traseiro esquerdo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	249,00	249,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1126	Mancal de partida motriz - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	209,00	209,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1127	Mancal do alternador coletor - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA- 5A48	1	UND	128,00	128,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1128	Mancal partida coletor - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	128,00	128,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1129	Motor de partida completo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA- 5A48	1	UND	699,00	699,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1130	Motor limpador de parabrisa - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA- 5A48	1	UND	457,00	457,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1131	Placa retificadora - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	128,00	128,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1132	Planetária de partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	407,00	407,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1133	Porta fusivel - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	23,00	23,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1134	Regulador de voltagem - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	176,00	176,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1135	Relé automático de partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA- 5A48	1	UND	108,00	108,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1136	Relé auxiliar - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	111,00	111,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1137	Relé auxiliar comando - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	108,00	108,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1138	Rele de partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	176,00	176,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1139	Relé de pisca - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	82,00	82,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1140	Relé limpador de parabrisa - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA- 5A48	1	UND	111,00	111,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1141	Relé temporizador - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	108,00	108,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1142	Reparo de vedação partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA- 5A48	1	UND	84,00	84,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1143	Rolamento dianteiro da partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA- 5A48	1	UND	82,00	82,00	VTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1144	Rolamento motor partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	82,00	82,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1145	Rotor alternador - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	341,00	341,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1146	Sensor do nível de combustivel - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA- 5A48	1	UND	254,00	254,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1147	Sensor hall - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	254,00	254,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1148	Sensor pressão do ar - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	118,00	118,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1149	Soquete de lanterna traseira - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA- 5A48	1	UND	108,00	108,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1150	Soquete de pisca - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	23,00	23,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1151	Soquete farol - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	23,00	23,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1152	Suporte escova - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	82,00	82,00	SUL CARBAN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1153	Tampa fechamento motor de partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	82,00	82,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1154	Terminal de bateria compatível com o modelo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	23,00	23,00	CINAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1155	Terminal encaixe femea espadinha - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	23,00	23,00	CINAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1156	Ventilador do alternador - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa	1	UND	201,00	201,00	CINAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes

		RHA-5A48						Ltda
1	1157	Alavanca de seta - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	259,00	259,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

1	1158	Alternador completo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	1.999,00	1.999,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1159	Automático auxiliar - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	254,00	254,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1160	Bobina de campo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	377,00	377,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1161	Bobina impulsora - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	320,00	320,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1162	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	108,00	108,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1163	Caixa de diodo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	52,00	52,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1164	Came volante - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	173,00	173,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1165	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	350,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1166	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	350,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1167	Chave de contato prego - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	173,00	173,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1168	Chave de luz universal - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	259,00	259,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1169	Chave de seta - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	259,00	259,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1170	Chave do limpador de parabrisa - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB- 3B94	1	UND	259,00	259,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1171	Condensador - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	57,00	57,00	UNVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1172	Diodo negativo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	10	UND	35,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1173	Diodo positivo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	10	UND	35,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1174	Espaguete para instalação 16mm - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	5	UND	23,00	115,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1175	Estator para alternador - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	341,00	341,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1176	Fusível de diversas amperagens - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB- 3B94	10	UND	5,00	50,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1177	Garfo de partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	82,00	82,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1178	Haste motor de partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	82,00	82,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1179	Horimetro/Velocímetro elétrico - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB- 3B94	1	UND	335,00	335,00	VDO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

1	1180	Impulsor motor de partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	176,00	176,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1181	Induzido para motor de partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB- 3B94	1	UND	343,00	343,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1182	Interruptor de reduzida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	82,00	82,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1183	Interruptor tipo tic tac - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	23,00	23,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1184	Lâmpada de pisca - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	17,00	17,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1185	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	29,00	29,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1186	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	29,00	29,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1187	Lâmpada led pingão (par) - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	23,00	23,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1188	Lanterna da placa - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	82,00	82,00	GF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1189	Lanterna de teto - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	82,00	82,00	GF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1190	Farol dianteiro direito - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	499,00	499,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1191	Farol dianteiro esquerdo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	499,00	499,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1192	Farol traseiro direito - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	499,00	499,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1193	Farol traseiro esquerdo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	499,00	499,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1194	Mancal de partida motriz - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	333,00	333,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1195	Mancal do alternador coletor - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB- 3B94	1	UND	320,00	320,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1196	Mancal partida coletor - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	320,00	320,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1197	Motor de partida completo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	699,00	699,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1198	Motor limpador de parabrisa - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB- 3B94	1	UND	808,00	808,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1199	Placa retificadora - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	226,00	226,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1200	Planetária de partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	407,00	407,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

1	1201	Porta fusivel - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	23,00	23,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1202	Regulador de voltagem - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	176,00	176,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1203	Relé automático de partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB- 3B94	1	UND	108,00	108,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1204	Relé auxiliar - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	111,00	111,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1205	Relé auxiliar comando - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	108,00	108,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1206	Rele de partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	176,00	176,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1207	Relé de pisca - GGol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	82,00	82,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1208	Relé limpador de parabrisa - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB- 3B94	1	UND	111,00	111,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1209	Relé temporizador - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	108,00	108,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1210	Reparo de vedação partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	84,00	84,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1211	Rolamento dianteiro da partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB- 3B94	1	UND	82,00	82,00	VTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1212	Rolamento motor partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	82,00	82,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1213	Rotor alternador - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	341,00	341,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1214	Sensor do nível de combustivel - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB- 3B94	1	UND	254,00	254,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1215	Sensor hall - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	254,00	254,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1216	Sensor pressão do ar - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	118,00	118,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1217	Soquete de lanterna traseira - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB- 3B94	1	UND	108,00	108,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1218	Soquete de pisca - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	23,00	23,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1219	Soquete farol - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	23,00	23,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1220	Suporte escova - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	82,00	82,00	SUL CARBAN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1221	Tampa fechamento motor de partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	82,00	82,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1222	Terminal de bateria compatível com o modelo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	23,00	23,00	CINAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1223	Terminal encaixe femea espadinha - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	23,00	23,00	CINAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1224	Ventilador do alternador - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	201,00	201,00	CINAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1225	Alavanca de seta Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	259,00	259,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1226	Alternador completo - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	1.999,00	1.999,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1227	Automático auxiliar - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	153,00	153,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1228	Bobina de campo - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	176,00	176,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1229	Bobina impulsora - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	320,00	320,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1230	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	107,00	107,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1231	Caixa de diodo - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	52,00	52,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1232	Came volante - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	173,00	173,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1233	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	350,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1234	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	350,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1235	Chave de contato prego - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE- 4I80	1	UND	173,00	173,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1236	Chave de luz universal - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	259,00	259,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1237	Chave de seta - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	259,00	259,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1238	Chave do limpador de parabrisa - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	259,00	259,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1239	Condensador - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	57,00	57,00	UNIVERSAL	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1240	Diodo negativo - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	10	UND	35,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1241	Diodo positivo - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	10	UND	35,00	350,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1242	Espaguete para instalação 16mm - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	5	UND	23,00	115,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1243	Estator para alternador - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	341,00	341,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1244	Fusível de diversas amperagens - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	10	UND	5,00	50,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1245	Garfo de partida - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-	1	UND	82,00	82,00	ZM	Rodrize Mecanica de Caminhoes

		4I80						Ltda

1	1246	Haste motor de partida - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	82,00	82,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1247	Horimetro/Velocímetro elétrico - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	335,00	335,00	VDO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1248	Impulsor motor de partida Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE- 4I80	1	UND	176,00	176,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1249	Induzido para motor de partida - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	343,00	343,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1250	Interruptor de reduzida - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	82,00	82,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1251	Interruptor tipo tic tac - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	23,00	23,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1252	Lâmpada de pisca - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	17,00	17,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1253	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	29,00	29,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1254	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	29,00	29,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1255	Lâmpada led pingão (par) - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE- 4I80	1	UND	23,00	23,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1256	Lanterna da placa - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	82,00	82,00	GF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1257	Lanterna de teto - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	82,00	82,00	GF	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1258	Farol dianteiro direito - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	499,00	499,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1259	Farol dianteiro esquerdo - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE- 4I80	1	UND	499,00	499,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1260	Farol traseiro direito Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	499,00	499,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1261	Farol traseiro esquerdo - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	499,00	499,00	FORT LUZ	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1262	Mancal de partida motriz - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE- 4I80	1	UND	333,00	333,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1263	Mancal do alternador coletor - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	320,00	320,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1264	Mancal partida coletor - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	320,00	320,00	EXXIN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1265	Motor de partida completo - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE- 4I80	1	UND	1.999,00	1.999,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1266	Motor limpador de parabrisa - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	808,00	808,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1267	Placa retificadora - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	229,00	229,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

1	1268	Planetária de partida - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	407,00	407,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1269	Porta fusivel - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	23,00	23,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1270	Regulador de voltagem - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	176,00	176,00	IKRO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1271	Relé automático de partida - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE- 4I80	1	UND	108,00	108,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1272	Relé auxiliar - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	111,00	111,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1273	Relé auxiliar comando - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	108,00	108,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1274	Rele de partida - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	176,00	176,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1275	Relé de pisca - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	82,00	82,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1276	Relé limpador de parabrisa - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE- 4I80	1	UND	111,00	111,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1277	Relé temporizador - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	108,00	108,00	DNI	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1278	Reparo de vedação partida - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE- 4I80	1	UND	84,00	84,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1279	Rolamento dianteiro da partida Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	82,00	82,00	VTO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1280	Rolamento motor partida - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE- 4I80	1	UND	82,00	82,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1281	Rotor alternador - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	341,00	341,00	MARILIA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1282	Sensor do nível de combustivel - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	254,00	254,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1283	Sensor hall - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	253,90	253,90	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1284	Sensor pressão do ar -Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	118,00	118,00	TSA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1285	Soquete de lanterna traseira - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE- 4I80	1	UND	108,00	108,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1286	Soquete de pisca - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	23,00	23,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1287	Soquete farol - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	23,00	23,00	RAINHA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1288	Suporte escova - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	82,00	82,00	SUL CARBAN	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1289	Tampa fechamento motor de partida - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	23,00	23,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

1	1290	Terminal de bateria compatível com o modelo - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	23,00	23,00	CINAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1291	Terminal encaixe femea espadinha - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	23,00	23,00	CINAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1292	Ventilador do alternador - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE- 4I80	1	UND	201,00	201,00	CINAP	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1293	Alternador completo - Motoniveladora CAT 120K, Ano 2012	1	UND	5.619,24	5.619,24	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1294	Motor de partida completo - Motoniveladora CAT 120K, Ano 2012	1	UND	2.043,00	2.043,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1295	Alternador completo - Motoniveladora CAT 120K PAC, Ano 2014	1	UND	2.043,00	2.043,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1296	Motor de partida completo - Motoniveladora CAT 120K PAC, Ano 2014	1	UND	2.043,00	2.043,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1297	Alternador completo - Rolo Compactador Bomag, BW212, Ano 2015	1	UND	2.043,00	2.043,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1298	Motor de partida completo - Rolo Compactador Bomag, BW212, Ano 2015	1	UND	2.043,00	2.043,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1299	Alternador completo - Mini Escavadeira Hidráulica Bob Cat, Ano 2021	1	UND	2.043,00	2.043,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1300	Motor de partida completo - Mini Escavadeira Hidráulica Bob Cat, Ano 2021	1	UND	2.043,00	2.043,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1301	Alternador completo - Escavadeira Hidráulica Doosan, DX180L, Ano 2013	1	UND	2.043,00	2.043,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1302	Motor de partida completo - Escavadeira Hidráulica Doosan, DX180L, Ano 2013	1	UND	2.043,00	2.043,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1303	Alternador completo - Retroescavadeira Case 580N, Ano 2016	1	UND	2.043,00	2.043,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1305	Alternador completo - Mini Pá Carregadeira Bob Cat, Ano 2014	1	UND	2.043,00	2.043,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1306	Motor de partida completo - Mini Pá Carregadeira Bob Cat, Ano 2014	1	UND	2.043,00	2.043,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1307	Alternador completo - Pá Carregadeira Komatsu, WA200, Ano 2011	1	UND	2.043,00	2.043,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1308	Motor de partida completo - Pá Carregadeira Komatsu, WA200, Ano 2011	1	UND	2.035,00	2.035,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1309	Alternador completo - Rolo Compactador CAT, CS54B, Ano 2014	1	UND	2.043,00	2.043,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1310	Motor de partida completo - Rolo Compactador CAT, CS54B, Ano 2014	1	UND	2.043,00	2.043,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1311	Alternador completo - Retroescavadeira CAT, 416F, Ano 2018	1	UND	2.043,00	2.043,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1313	Alternador completo - Pá Carregadeira Hyundai, HL757-9S, Ano 2018	1	UND	2.043,00	2.043,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda

1	1314	Motor de partida completo - Pá Carregadeira Hyundai, HL757-9S, Ano 2018	1	UND	2.043,00	2.043,00	EURO	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1315	LAMPADA WY5W	10	UND	25,00	250,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1316	LAMPADA 10W	10	UND	25,00	250,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1317	LAMPADA C5W	10	UND	25,00	250,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1318	LAMPADA D1S	10	UND	24,00	240,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1319	LAMPADA D2R	10	UND	25,00	250,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1320	LAMPADA D2S	10	UND	25,00	250,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1322	LAMPADA H10	10	UND	25,00	250,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1323	LAMPADA H11	10	UND	25,00	250,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1324	LAMPADA H3	10	UND	25,00	250,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1325	LAMPADA H4	10	UND	25,00	250,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1326	LAMPADA H6W	10	UND	25,00	250,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1327	LAMPADA H7	10	UND	25,00	250,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1328	LAMPADA H9	10	UND	25,00	250,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1329	LAMPADA HB3	10	UND	25,00	250,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	1330	LAMPADA HB4	10	UND	25,00	250,00	TESLA	Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda
1	126	Sensor do nível de combustivel - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	120,00	120,00	VP - VP8277	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	128	Sensor pressão do ar - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	81,00	81,00	NGK APT4 - V002	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	134	Terminal de bateria compatível com o modelo - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	18,00	18,00	FEK-10.04	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	137	Alavanca de seta - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	120,00	120,00	OSPINA- OS42079	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	170	Farol dianteiro direito - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	160,00	160,00	FORTLUZ- 315	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	171	Farol dianteiro esquerdo - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	150,00	150,00	FORTLUZ- 315	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA

1	172	Farol traseiro direito - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	290,00	290,00	FORTLUZ- 2502	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	173	Farol traseiro esquerdo - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	290,00	290,00	FORTLUZ- 2502	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	177	Motor de partida completo - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	900,00	900,00	ZEN-32015	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	202	Terminal de bateria compatível com o modelo - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	20,00	20,00	FEK-10.03	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	205	Alavanca de seta - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	160,00	160,00	OSPINA- OS32002	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	206	Alternador completo - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ- 6744	1	UND	1.050,00	1.050,00	ZEN- HZ410017060 3	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	215	Chave de contato prego - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	90,00	90,00	FACO-FC1080	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	216	Chave de luz universal - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ- 6744	1	UND	118,00	118,00	MARILIA- IM11006SP	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	217	Chave de seta - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa	1	UND	190,00	190,00	OSPINA- OS32002	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS

		AFQ-6744						LTDA
1	240	Farol traseiro direito - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ- 6744	1	UND	200,00	200,00	PRADOLUX- PL0516	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	241	Farol traseiro esquerdo - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	200,00	200,00	PRADOLUX- PL0516	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	270	Terminal de bateria compatível com o modelo - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	20,00	20,00	FEK-10.04R	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	284	Chave de luz universal - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	180,00	180,00	FACO-FC1088	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	306	Farol dianteiro direito - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	300,00	300,00	ORGUS- FD203LD	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	307	Farol dianteiro esquerdo - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	300,00	300,00	ORGUS- FD203LE	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	308	Farol traseiro direito - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR- 4A26	1	UND	300,00	300,00	PRADOLUX- PL0516	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	338	Terminal de bateria compatível com o modelo - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	20,00	20,00	FEK-10.04R	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	406	Terminal de bateria compatível com o modelo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	18,00	18,00	FEK-10.04R	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	410	Alternador completo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	1.280,00	1.280,00	HELLA=HAL 4911=8EL0125 84911	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	442	Farol dianteiro direito - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	265,00	265,00	NINO-F146	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	443	Farol dianteiro esquerdo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	265,00	265,00	NINO-F145	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	444	Farol traseiro direito - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, PlacaAYQ-5924	1	UND	250,00	250,00	PRADOLUX- PL0716	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	445	Farol traseiro esquerdo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	250,00	250,00	PRADOLUX- PL0716	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	510	Farol dianteiro direito - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	270,00	270,00	NINO-F146	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	512	Farol traseiro direito - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	285,00	285,00	PRADOLUX- PL0716	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	513	Farol traseiro esquerdo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	220,00	220,00	PRADOLUX- PL0716	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	542	Terminal de bateria compatível com o modelo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	18,00	18,00	FEK-10.04R	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	546	Alternador completo - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	900,00	900,00	ZEN- HZ410017060 3	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	555	Chave de contato prego - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM- 2548	1	UND	100,00	100,00	FACO-FC1080	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	556	Chave de luz universal - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM- 2548	1	UND	180,00	180,00	MARILIA- IM11006SP	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	557	Chave de seta - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	180,00	180,00	OSPINA- OS32002	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	610	Terminal de bateria compatível com o modelo - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	20,00	20,00	FEK-10.04R	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	678	Terminal de bateria compatível com o modelo - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	20,00	20,00	FEK10.04R	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	692	Chave de luz universal - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	180,00	180,00	MARILIA- IM110111SP	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	746	Terminal de bateria compatível com o modelo - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	17,00	17,00	FEK-10.04R	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	784	Farol traseiro direito - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	317,00	317,00	FITAM- 33120D	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	785	Farol traseiro esquerdo - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	317,00	317,00	FITAM- 33120E	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	814	Terminal de bateria compatível com o modelo - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	20,00	20,00	FEK-10.03	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	882	Terminal de bateria compatível com o modelo - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	20,00	20,00	FEK-1003	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	1304	Motor de partida completo - Retroescavadeira Case 580N, Ano 2016	1	UND	1.780,00	1.780,00	ZEN-34005	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	1312	Motor de partida completo - Retroescavadeira CAT, 416F, Ano 2018	1	UND	1.800,00	1.800,00	ZEN-34014	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	1321	LAMPADA H1	10	UND	24,00	240,00	HELLA- HELH1	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	1331	LAMPADA P21/4W	10	UND	20,00	200,00	HELLA- HEL7225	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	1332	LAMPADA P21/5W	10	UND	20,00	200,00	GAUSS- GAGL1034	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	1333	LAMPADA P21W	10	UND	20,00	200,00	HELLA- HEL7506	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	1334	LAMPADA PY21W	10	UND	20,00	200,00	G10- DI7507AM	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	1335	LAMPADA R5W	10	UND	20,00	200,00	G10-DI67	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	1336	LAMPADA T4W	10	UND	20,00	200,00	G10-DI69	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	1337	LAMPADA W16W	10	UND	24,00	240,00	G10-DI921BR	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	1338	LAMPADA W21W	10	UND	24,00	240,00	G10-DI7505	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	1339	LAMPADA W5W	10	UND	24,00	240,00	G10-DI2825	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	1340	LAMPADA WY21W	10	UND	24,00	240,00	G10- DI7505AB	LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA
1	41	Motor de partida completo - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	1.776,00	1.776,00	dvs	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - ME

TOTAL POR FORNECEDOR:

FORNECEDOR	CNPJ	TOTAL FORNECEDOR
Luiz Carlos TEicheira MAchado e Cia Ltda	09.232.143/0001-01	18.393,47
Rodrize Mecanica de Caminhoes Ltda	04.325.195/0001-09	280.163,91
LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA	56.933.664/0001-68	16.649,00
ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - ME	07.412.297/0001-41	1.776,00

TOTAL HOMOLOGADO:316.982,38

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:2C938CBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS 2026

Prefeitura Municipal de Matinhos

MATINHOS PREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos

Política Anual de Investimentos 2026

2025

Matinhos/PR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS **Prefeitura de Matinhos**	**Norma de Procedimento**	**PREV-002**

Assunto:			
Política de Investimentos 2026			
Versão: 001	Data de elaboração: 03/12/2025	Data da Aprovação: 22/12/2025	Data da Vigência 01/01/2026
Ato de Aprovação: Ata de reunião do Conselho de Previdência		Unidade Responsável pela elaboração: Comitê de Investimentos	

Revisada em: 05/12/2025	Revisado por: Lema Economia & Finanças
Anexos: **Anexo I - Metodologia de projeção de investimentos Anexo II – Relatório de acompanhamento**	
Aprovação: *"Aprovado pelo Conselho de Previdência, conforme Ata de Reunião extraordinária O Conselho Municipal de Previdência deliberou pela* ***aprovação por unanimidade****, com a* ***ressalva da necessidade de retirada da Provisão de Perdas Contábeis****, conforme apontamentos realizados durante a análise."*	
Carimbo e Assinatura Presidente Previdenciária	Carimbo e Assinatura Presidente do Conselho Municipal de Previdência

ii

Sumário

1 APRESENTAÇÃO 3

1.1 O MATINHOS PREV 3

1.2 Política de Investimentos 4

1.3 Objetivo 4

1.4 Base Legal 5

1.5 Vigência 5

2 CONTEÚDO 5

2.1 Modelo de Gestão 6

2.1.1 Governança 6

2.1.2 A Unidade Gestora 6

2.1.3 O Comitê de Investimentos 6

2.1.4 O Conselho Municipal de Previdência 7

2.1.5 O Conselho Fiscal 8

2.1.6 A consultoria de investimentos 8

2.1.7 Política de Alçadas 8

2.1.8 Alçada da Diretoria Executiva 9

2.1.9 Alçada do Comitê de Investimentos 10

2.1.10 Alçada do Conselho de Previdência 10

2.2 Estratégia de Alocação 10

2.2.1 Cenário econômico 11

2.2.2 Expectativas de mercado 13

2.2.3 Carteira de investimentos e condição de Liquidez 13

2.2.4 Objetivo dos investimentos 14

2.2.5 Estratégia de alocação para 2026 14

2.3 Credenciamento de Instituições e Seleção de Ativos 16

2.4 Parâmetros de Rentabilidade Perseguidos 16

2.5 Limites para Investimentos Emitidos por uma Mesma Pessoa Jurídica 17

2.6 Precificação dos Ativos 18

2.7 Avaliação e Monitoramento dos Riscos 18

2.8 Avaliação e Acompanhamento do Retorno dos Investimentos 21

2.9 Demais Enquadramentos 21

2.10 Vedações 22

2.11 Plano de Contingência 23

2.12 Resgate de Fundos de Investimentos com Cota Negativa 23

2.13 Acompanhamento e Revisão da Política de Investimentos 24

2.13.1 Revisão da Política de Investimentos 24

1

3 TRANSPARêNCIA 25

4 DISPOSIÇÕES FINAIS 25

5 ANEXOS 26

1 APRESENTAÇÃO

1.1 O MATINHOS PREV

"Entenda o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Matinhos do Estado do Paraná através de sua história."

O Matinhos Prev é o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, no Estado do Paraná. Trata-se de uma autarquia municipal, ou seja, uma entidade autônoma da administração indireta, com a finalidade principal de gerir o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores municipais. Criado pela Lei 820/2002 (anteriormente como Fundo de Previdência era regido pela Lei Municipal 417/1993 de 15/07/1993). atualmente a lei que rege o Instituto é a 1209/2009 e suas alterações.

O que é o Matinhos Prev:

• Gestor do RPPS: O Matinhos Prev é o responsável por administrar o fundo previdenciário dos servidores públicos efetivos de Matinhos. Isso inclui a arrecadação das contribuições previdenciárias, a gestão dos recursos financeiros e o pagamento dos benefícios.

• Finalidade: Seu principal objetivo é assegurar o pagamento de aposentadorias e pensões por morte, benefícios previdenciários aos servidores e seus dependentes, garantindo a manutenção de sua subsistência em casos previstos em lei.

Como funciona:

• Contribuições: O instituto é mantido pelas contribuições obrigatórias dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e da própria prefeitura de Matinhos e Câmara Municipal.

• Benefícios: A concessão de benefícios como aposentadoria e pensão por morte é feita com base nas regras estabelecidas pela legislação federal e municipal, incluindo as Emendas Constitucionais e portarias do Ministério da Previdência Social.

• Gestão: A gestão do Matinhos Prev é feita por meio de órgãos de deliberação colegiada, como o Conselho Municipal de Previdência (CMP), e suas ações são pautadas por políticas de investimento para garantir a solvência do fundo. Também participam das ações o Comitê de Investimentos e o Conselho Municipal Fiscal. E atuando como órgão executivas as dirigentes: Marlise Alboit Ramos - Presidente Previdenciária e Roberta de Oliveira D´Amato - Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária.

• Avaliação atuarial: O instituto realiza periodicamente uma avaliação atuarial para analisar a situação financeira e as projeções do fundo, ajustando as regras conforme a necessidade para assegurar o equilíbrio do sistema no longo prazo.

Importância para o Município

• Garantia de segurança: O Matinhos Prev oferece segurança social aos servidores públicos e suas famílias, garantindo renda na aposentadoria, em caso de invalidez ou morte.

• Transparência: O instituto possui um portal de transparência onde publica informações sobre políticas de investimento, conselhos, gastos e receitas, permitindo que a população e os servidores acompanhem a gestão dos recursos.

• Garantia legal: A existência do instituto e a gestão do RPPS garantem que as obrigações previdenciárias do município com seus servidores sejam cumpridas, conforme determina a legislação.

• Conta atualmente (dados de agosto de 2025): com 1.488 servidores ativos segurados (Câmara, Matinhos Prev. e Ente), 420 aposentados e 133 pensionistas. Com um Patrimônio de R$ 162.726.781,15.

Em resumo, o Matinhos Prev é uma autarquia essencial para a estabilidade e segurança social dos servidores públicos de Matinhos, sendo responsável por toda a gestão do seu sistema de previdência.

Linha do Tempo Visual – Marcos Legais do Matinhos Prev

• 1993 −→ Lei 417/1993: Criação do Fundo de Previdência Municipal

• 2002 −→ Lei 820/2002: Criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

• 2009 −→ Lei 1209/2009: Consolidação das normas do regime previdenciário

• 2021 −→ Lei 2297/2021: Estabelece a taxa de administração do RPPS

• 2021 −→ Lei 2298/2021: Define a estrutura da gestão do Matinhos Prev

• 2023 −→ Lei 2519/2023: Atualiza dispositivos da estrutura e funcionamento do regime

• 2025 −→ Lei 2641/2025: Altera a Lei 2519/2023

1.2 Política de Investimentos

A Política de Investimentos é o documento que estabelece as diretrizes, fundamenta e norteia o processo de tomada de decisão de investimentos dos recursos previdenciários, observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. Estes objetivos devem estar sempre alinhados em busca do equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social (“RPPS”).

Além disso, a Política de Investimentos atua como instrumento de governança e de controle, ao padronizar critérios de seleção, alocação e monitoramento das aplicações financeiras, reduzindo subjetividades e promovendo maior eficiência na gestão. Ela assegura que as decisões sejam pautadas em parâmetros técnicos previamente definidos, em conformidade com a legislação aplicável e com a meta atuarial do plano, oferecendo maior previsibilidade ao fluxo de recursos e contribuindo para a sustentabilidade de longo prazo do RPPS.

1.3 Objetivo

A avaliação atuarial constatou que o RPPS dispõe de uma situação saudável no que tange a sua solvência e que o RPPS dispõe de condições favoráveis para adotar uma estratégia vislumbrando o longo prazo, a qual pode consistir em agregar ativos mais voláteis e ativos com vencimentos em longo prazo ou carência, mantendo a compatibilidade dos prazos com a necessidade atuarial do regime, com o perfil do investidor e com um retorno esperado compatível com as necessidades do RPPS. Portanto, o RPPS, no que tange à gestão dos investimentos durante o exercício de 2026, buscará a maximização da rentabilidade dos seus ativos, com foco em uma estratégia de longo prazo no cumprimento da meta atuarial para o exercício 2026.

1.4 Base Legal

A presente Política de Investimentos obedece ao que determina a legislação vigente especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional no4.963/2021 (“Resolução 4.963”) e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência no1.467/2022 (“Portaria 1.467”) que dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS.

1.5 Vigência

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o ano de 2026 e deverá ser aprovada, antes de sua implementação, pelo órgão superior competente1

2 CONTEÚDO

O art. 4oda Resolução 4.963, que versa sobre a Política de Investimentos, traz o seguinte texto:

Art. 4o. Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:

I - o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;

II - a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;

III - os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução;

IV - os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;

V - a metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos de que trata o art. 3o;

VI - a metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento;

VII - a metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos;

VIII - o plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos nesta Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

A Seção II da Portaria no1.467/2022 reforça, a partir do art. 102, o que determina a Resolução no4.963/2021 e traz maior detalhamento do conteúdo a ser abordado na Política de Investimentos.

A presente Política de Investimentos abordará, a seguir, cada um dos tópicos supracitados considerando o que determinam as duas normas.

1*conforme determina o art. 5o da Resolução 4.963. O parágrafo primeiro do art. 4o da mesma Resolução preconiza que* ”justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação”.*

2.1 Modelo de Gestão

A Portaria no1.467/2022 traz no art. 95 a seguinte redação:

Art. 95. A gestão das aplicações dos recursos dos RPPS poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada, ou mista, nos seguintes termos:

I - gestão própria, quando a unidade gestora realiza diretamente a execução da política de investimentos da carteira do regime, decidindo sobre as alocações dos recursos, inclusive por meio de fundos de investimento;

II – gestão realizada exclusivamente por pessoa jurídica devidamente registrada e autorizada para administração de recursos de terceiros pela CVM; e

III - gestão mista, quando parte da carteira do RPPS é gerida diretamente pela unidade gestora e parte por instituições contratadas para administração de carteiras de valores mobiliários.

O RPPS adota o modelo de gestão própria. Isso significa que as decisões são tomadas pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho, sem interferências externas.

2.1.1 Governança

A estrutura do RPPS é formada, além da Unidade Gestora, pelo Comitê de Investimentos, responsável pela execução da Política de Investimentos. O Conselho Municipal de Previdência, como órgão superior competente que aprovará a Política de Investimentos e o Conselho Fiscal, principal órgão de controle interno do RPPS, que atuará com o acompanhamento e fiscalização da gestão dos investimentos.

Para balizar as decisões poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como da Consultoria de Investimentos contratada, outros Regimes Próprios de Previdência Social, instituições financeiras, distribuidores, gestores ou administradores de fundos de investimentos ou outros. No entanto, as decisões finais são restritas à Diretoria, Comitê e Conselhos.

2.1.2 A Unidade Gestora

A Unidade Gestora é o órgão executivo do RPPS, responsável pela administração dos recursos previdenciários, pela implementação das decisões tomadas pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho Municipal de Previdência, bem como pela execução das operações financeiras e contábeis relacionadas aos investimentos. A estrutura organizacional da Unidade Gestora é composta pela Diretoria Executiva, que conta com a atuação de um Presidente Previdenciário, da Diretoria Administrativa, Financeira e Previdenciária, e um Tesoureiro, responsáveis pela gestão cotidiana do RPPS e por todas as decisões operacionais, incluindo a alocação e desalocação dos recursos, dentro dos limites estabelecidos. A partir da Lei Municipal no2.298/2021, inclui-se neste rol o Gestor de Recursos.

2.1.3 O Comitê de Investimentos

Com relação à governança do RPPS, o Comitê de Investimentos é o órgão responsável pela execução desta Política de Investimentos, sendo este o detentor do mandato para as movimentações (aplicações e resgates) e manutenção da carteira de investimentos ao longo do ano. A estrutura do Comitê é apresentada em Regimento Interno próprio. Compete ao Comitê de Investimentos, de acordo com o último Regimento Interno aprovado, as seguintes atribuições:

I. analisar conjuntura, cenários e perspectivas de mercado;

II. traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;

III. avaliar previamente às aplicações os riscos potenciais e executar o monitoramento e gestão de risco dos ativos da carteira;

IV. acompanhar o desempenho da carteira de investimento, em conformidade com os objetivos e limites estabelecidos pela Política de Investimentos;

V. atuar na etapa de deliberação dos processos de credenciamento das instituições;

VI. elaborar e, quando necessário, atualizar a Política de Investimentos de acordo com a evolução da conjuntura econômica e possíveis alterações da legislação;

VII. analisar os pareceres, estudos e avaliações dos cenários macroeconômicos, propostos pela consultoria de investimentos contratada ou outros agentes de mercado, como bancos, assets, distribuidores, etc;

VIII. submeter à diretoria, quando necessário, a requisição de compra, contratação ou aquisição de serviços, sistemas, estudos independentes, tecnologias ou outros que auxiliem nos processos de análise, avaliação, gerenciamento e decisão sobre as aplicações dos recursos;

IX. zelar pelo atendimento às normas vigentes;

X. assegurar a boa qualidade da prestação de serviço da Consultoria de Investimentos;

XI. propor alterações em seu Regimento Interno.

2.1.4 O Conselho Municipal de Previdência

O Conselho Municipal de Previdência é o órgão máximo do RPPS, que deverá aprovar a Política de Investimentos, acompanhar a gestão dos investimentos realizando reuniões periódicas.

As deliberações do Conselho ocorrerão através de reuniões periódicas e a sua estrutura prevista na lei do RPPS, em conformidade com o previsto no artigo 72 da Portaria MTP no 1.467/2022.

De acordo com o art. 14 da Lei Municipal no1.209/2009, compete ao Conselho Municipal de Previdência:

I - estabelecer diretrizes gerais e apreciar as decisões de políticas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social;

II - apreciar e aprovar, observando a legislação de regência, as diretrizes e regras relativas à aplicação dos recursos econômico-financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, à política de benefícios e à adequação entre os planos de custeio e de benefícios;

III - deliberar sobre a alienação ou gravame de bens integrantes do patrimônio imobiliário do MATINHOS PREV;

IV - decidir sobre a aceitação de doações e legados com encargos de que resultem compromisso econômico- financeiro para o MATINHOS PREV, na forma da Lei;

V - definir as competências e atribuições da Diretoria Executiva da entidade de previdência;

VI - acompanhar e avaliar a gestão previdenciária;

VII - apreciar e aprovar, anualmente, os planos e programas de benefícios e custeio do Regime Próprio de Previdência Social;

VIII - apreciar e aprovar as propostas orçamentárias do Regime Próprio de Previdência Social;

IX - acompanhar e apreciar, mediante relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos do Regime Próprio de Previdência Social;

X - acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social;

XI - aprovar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;

XII - elaborar e aprovar seu regimento interno, da Entidade de Previdência, do Conselho Fiscal e suas alterações;

XIII - deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social.

2.1.5 O Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é o principal órgão de controle interno do RPPS e atuará buscando zelar pela gestão econômico- financeira do regime, examinando quando necessário o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão, além de verificar a ocorrência das premissas e resultados da avaliação atuarial, acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos.

De acordo com art. 18 da Lei no1.209/2009, compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar e emitir parecer sobre o balanço anual e as contas apuradas nos balancetes;

II - examinar, a qualquer tempo, livros e documentos do Regime Próprio de Previdência Social;

III - lavrar, em livro de atas e pareceres, os resultados dos exames procedidos;

IV - fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais;

V - relatar ao CMP, as irregularidades eventualmente apuradas, sugerindo as medidas que julgar necessárias;

VI - opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias;

VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social;

VIII - apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;

IX - acompanhar a aplicação das reservas técnicas garantidoras dos benefícios previstos em lei, notadamente no que concerne à liquidez e aos limites máximos de concentração de recursos;

X - atender às consultas e solicitações que lhe forem submetidas pelo CMP e pela Diretoria Executiva;

XI - examinar as prestações de contas dos membros da Diretoria Executiva do MATINHOS PREV;

XII - solicitar à administração do MATINHOS PREV pessoal qualificado para assessorar, secretariar e prestar o necessário apoio técnico ao Colegiado;

XIII - submeter ao CMP proposta de alteração no seu regimento.

2.1.6 A consultoria de investimentos

O RPPS conta com o serviço de consultoria de investimento da empresa Matias e Leitão Consultores Associados LTDA, sob nome fantasia *"LEMA Economia & Finanças"*, e inscrita no CNPJ 14.813.501/0001-00 autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, contratada para prestação de serviço quanto a análise, avaliação e assessoramento dos investimentos do RPPS. A consultoria atuará conforme legislação que rege sua atuação e os investimentos dos RPPS, através de análise de cenário, estudo de carteira, vislumbrando a otimização da carteira para o atingimento dos objetivos traçados nesta política, sem incorrer em elevado risco nos investimentos.

2.1.7 Política de Alçadas

A Política de Alçadas2 do MATINHOS PREV tem como objetivo estabelecer critérios claros para a tomada de decisões relacionadas à gestão administrativa e aos investimentos dos recursos previdenciários, garantindo governança, transparência e conformidade regulatória.

De acordo com o Manual do Pró-Gestão RPPS (versão 3.6-2025)3 *"por meio da definição de alçadas são estabelecidos critérios e limites para a tomada de decisões relativas a atos administrativos que envolvam recursos orçamentários ou financeiros do RPPS, possibilitando o compartilhamento de responsabilidades entre seus*

2Estabelecido pela Portaria MPS no 185/2022.

3MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. MANUAL PRÓ-GESTÃO RPPS, 21 fev. 2025. Disponível em: https://www.gov.br/ previdencia/pt-br/assuntos/rpps/pro-gestao-rpps-certificacao-institucional/arquivos/2025/MANUALDOPRGESTORPPSVERSO3. 620251.pdf. Acesso em: 18 nov. 2025

dirigentes". De acordo com o Manual do Pró-Gestão RPPS, em seu item 3.2.9, a legislação do ente federativo deve estabelecer os limites de alçada do Conselho Deliberativo e do Comitê de Investimentos.

Este seção define os níveis de autoridade e os limites de competência para execução de atos, movimentações financeiras e operações de investimento, assegurando que cada decisão seja tomada pela instância adequada, conforme sua relevância, complexidade e impacto sobre o patrimônio do MATINHOS PREV.

Em síntese a política de alçadas busca:

• Segregação de funções entre gestão executiva, Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo;

• Mitigação de riscos por meio de controles internos e dupla verificação;

• Eficiência operacional, permitindo que atividades rotineiras sejam realizadas sem necessidade de deliberação colegiada, enquanto decisões estratégicas ou de maior valor sejam submetidas às instâncias superiores.

Assim, as alçadas são divididas em dois grupos:

1. Atividades que podem ser executadas pela gestão, dentro dos limites previamente definidos;

2. Atividades que exigem deliberação do Comitê de Investimentos ou do Conselho Deliberativo, por envolverem maior impacto financeiro ou alteração de diretrizes.

São atividades que demandam deliberação

• Aprovação da Política de Investimentos e suas revisões periódicas;

• Definição ou alteração de limites de alocação entre segmentos de investimento;

• Realização de operações que ultrapassem os limites de alçada da gestão executiva, como aplicações ou resgates de grande porte;

• Decisões sobre desinvestimentos fora das faixas previstas na política vigente;

• Ratificação de operações emergenciais que excederam a competência da gestão, com justificativa formal;

• Aprovação de estratégias especiais, como investimentos estruturados ou operações com derivativos, quando permitidas pela regulamentação;

• Deliberação sobre alterações no Regimento Interno do Comitê de Investimentos.

2.1.8 Alçada da Diretoria Executiva

Resgates e Aplicações pelo Gestor de Recursos

O Gestor de Recursos poderá realizar resgates para cumprimento das obrigações previdenciárias e administrativas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), bem como efetuar aplicações em fundos de renda fixa já existentes na carteira do RPPS, nos bancos oficiais Banco do Brasil (BB) e Caixa Econômica Federal (CEF), que apresentem alta liquidez e menor taxa administrativa. Os investimentos serão realizados utilizando os saldos provenientes dos repasses da Prefeitura e os saldos de compensação previdenciária, limitados ao percentual máximo de 1% (um por cento) do valor do patrimônio do MATINHOS PREV. As operações previstas não dependerão de deliberação prévia do Comitê de Investimentos e do Conselho de Previdência. O Comitê de Investimentos analisará, em momento posterior, os investimentos realizados e deliberará sobre a melhor alocação dos recursos.

2.1.9 Alçada do Comitê de Investimentos

Deliberação sobre Aplicações pelo Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos deverá deliberar a realização de aplicações em fundos de investimento, sempre que o montante a ser aplicado for superior a 1% (um por cento) e igual ou inferior a 10% (dez por cento) do patrimônio do Regime Próprio de Previdência Social – MATINHOS PREV.

2.1.10 Alçada do Conselho de Previdência

Aprovação de Aplicações pelo Conselho de Previdência

As aplicações cujo valor individual seja superior a 10% (dez por cento) do patrimônio do Regime Próprio de Previdência Social – MATINHOSPREV, assim como aquelas direcionadas a ativos com baixa liquidez, deverão ser submetidas à aprovação prévia do Conselho de Previdência. Para fins desta política, consideram-se ativos de baixa liquidez aqueles que não possam ser resgatados ou negociados em até 30 (trinta) dias após a solicitação. A aprovação deverá ocorrer antes da efetivação da aplicação, mediante análise técnica e parecer do Comitê de Investimentos. O não cumprimento dessas diretrizes poderá resultar em medidas corretivas conforme regulamentos internos e normas aplicáveis.

2.2 Estratégia de Alocação

Conforme exposto no inciso II do artigo 102 da Portaria MTP no 1.467/2022, no que se refere à definição da estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos, deverá a unidade gestora considerar entre outros aspectos, o cenário econômico, o atual perfil da carteira, verificar os prazos, montantes e taxas de obrigações atuariais presentes e futuras do regime, de forma a definir alocações que visam manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS, definir os objetivos da gestão de investimentos, além de uma estratégia alvo de alocação com percentuais pretendidos para cada segmento e tipo de ativo, além de limites mínimos e máximos.

O art. 2oda Resolução 4.963 determina que os recursos dos RPPS devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

Art. 2oObservadas as limitações e condições estabelecidas nesta Resolução, os recursos dos regimes próprios de previdência social devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

I - renda fixa;

II – renda variável;

III - investimentos no exterior;

IV – investimentos estruturados;

V – fundos Imobiliários;

VI – empréstimos Consignados

São considerados investimentos estruturados:

I fundos de investimento classificados como multimercado;

II fundos de investimento em participações (FIP); e

III fundos de investimento classificados como “Ações - Mercado de Acesso”.

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS.

Para isso, deverão ser acompanhados, especialmente antes de qualquer aplicação que implique em prazos para desinvestimento – inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, os fluxos de pagamentos dos ativos assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do RPPS.

Tais aplicações deverão ser precedidas de atestado elaborado pela Unidade Gestora evidenciando a compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime, conforme determina o parágrafo primeiro do art. 115 da Portaria no 1.467/2022.

Art. 115. A aplicação dos recursos do RPPS deverá observar as necessidades de liquidez do plano de benefícios e a compatibilidade dos fluxos de pagamentos dos ativos com os prazos e o montante das obrigações financeiras e atuariais do regime, presentes e futuras.

§1oAs aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, deverão ser precedidas de atestado elaborado pela unidade gestora, evidenciando a compatibilidade prevista no caput.

A estratégia de alocação busca montar uma carteira de investimentos, focada na obtenção dos objetivos traçados nesta política, considerando o perfil de risco do RPPS, tomando como base o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis ao objetivo traçado, se resguardando de manter-se sempre dentro dos limites e preceitos técnicos e legais previstos nas normas de investimentos dos RPPS, de acordo com o previsto no artigo 102 da Portaria no1.467/2022.

Para a formação do portfólio ideal, começaremos com uma breve abordagem do cenário econômico atual e projetado.

2.2.1 Cenário econômico

A economia brasileira iniciou o terceiro trimestre em desaceleração. O IBC-Br caiu 0,5% em julho, registrando o terceiro recuo consecutivo e refletindo retração generalizada na agropecuária, indústria e serviços. O indicador ainda acumula alta de 2,9% no ano e 3,5% em 12 meses. Os dados de confiança e produção confirmam o enfraquecimento da atividade: o PMI Composto recuou para 46,0 pontos em setembro, sinalizando contração, com quedas tanto na indústria (46,5) quanto em serviços (46,3). O ambiente de crédito restrito e a menor demanda, interna e externa, limitam o crescimento, embora a redução nos custos de insumos tenha amenizado a pressão sobre os preços e sustentado expectativas moderadamente positivas.

O mercado de trabalho segue robusto, com taxa de desemprego em 5,6%, mínima histórica da série. O número de ocupados alcançou 102,4 milhões, e o rendimento médio real permaneceu estável em R$ 3.488. A confiança do consumidor subiu pelo terceiro mês consecutivo, atingindo 87,5 pontos.

No campo inflacionário, o IPCA avançou 0,48% em setembro, após recuo de 0,11% em agosto, acumulando alta de 5,17% em 12 meses. O resultado veio ligeiramente acima das projeções de mercado e foi influenciado pelo grupo Habitação (2,97%), em razão da alta de 10,31% na energia elétrica residencial, que exerceu o maior impacto individual no índice (0,41 p.p.). Em contrapartida, Alimentação e Bebidas (-0,26%) registrou a quarta queda consecutiva. Também contribuíram para a alta do indicador os grupos Vestuário (0,63%) e Despesas Pessoais (0,51%). Já Transportes apresentou estabilidade (0,01%), com altas nos combustíveis sendo compensadas pelas quedas nas passagens aéreas e no seguro de veículos.

Diante desse contexto, o Copom decidiu manter a Selic em 15,00% ao ano, reforçando o tom cauteloso e vigilante da política monetária. A ata da reunião destacou o ambiente externo incerto, a moderação da atividade doméstica e a persistência de núcleos de inflação acima da meta, ressaltando que a taxa básica deverá permanecer em nível contracionista enquanto for necessário.

Apesar do ambiente incerto, o fluxo de capitais segue positivo, com Investimento Direto no País de US$ 7,9 bilhões em agosto e US$ 69,0 bilhões em 12 meses, equivalente a 3,2% do PIB. O resultado evidencia a resiliência do investimento estrangeiro, sustentada por fatores como o diferencial elevado de juros e o contexto de incertezas globais.

No cenário internacional, a economia norte-americana segue em expansão moderada. O PIB cresceu 3,8% no segundo trimestre, mas os PMIs indicam perda de fôlego. Em setembro, o Fed realizou o segundo corte de juros do ciclo, reduzindo a taxa para o intervalo de 4,00% a 4,25% a.a., diante da desaceleração do mercado de trabalho e da inflação persistente.

Na Zona do Euro, a inflação subiu para 2,2% e o desemprego para 6,3%, com atividade heterogênea entre setores - serviços em leve alta e indústria em retração. O BCE manteve os juros em 2,0% a.a., adotando postura prudente.

Na China, os estímulos sustentaram leve estabilidade da atividade, com o PMI Composto em 50,6 pontos. O Banco Popular da China manteve a taxa básica em 3,0% a.a., aguardando resposta das medidas adotadas.

No campo geopolítico, destacou-se a assinatura do Acordo de Livre Comércio entre o Mercosul e a EFTA, que deverá ampliar o acesso a mercados e fortalecer o bloco regional, além do recente acordo pelo fim do conflito armado entre Israel e Hamas. Na segunda-feira, dia 13 de outubro, o presidente americano Donald Trump declarou o fim da guerra, com a libertação dos últimos reféns israelenses vivos, sob o acordo de cessar-fogo.

Devido ao cenário de juros no Brasil, os ativos mais conservadores, tendem a permanecer atrativos. As projeções indicam Selic terminal em 15% ao final deste ano, com possibilidade de início do ciclo de cortes no primeiro trimestre de 2026, levando a taxa para 12,25% ao término do período. Considerando a estimativa de IPCA em 4,28% para o final do próximo ano, conforme o último Relatório Focus divulgado pelo Banco Central, observa-se que ativos indexados aos juros - como fundos DI, fundos de crédito privado e títulos públicos e privados - devem continuar entregando retornos acima da meta atuarial, ainda que em níveis inferiores aos registrados em 2025.

Além disso, ao longo deste ano tem sido observado um fechamento da curva de juros, o que favoreceu o desempenho dos índices de renda fixa de maior *duration*, como IRF-M, IRF-M 1+, IMA-B e IMA-B 5+. Considerando a natureza do mercado de juros, que tende a antecipar movimentos de cortes por parte do Banco Central, existe a possibilidade — ainda que menos clara e concreta do que no caso dos ativos conservadores — de que tais investimentos se beneficiem desse ambiente e capturem ganhos adicionais por meio da marcação a mercado.

Outro segmento que pode se beneficiar, especialmente em um cenário de saída de recursos dos mercados de países desenvolvidos em direção a economias emergentes, como o Brasil, é o mercado de ações doméstico. Apesar dos desafios estruturais enfrentados pelas companhias brasileiras e das incertezas adicionais associadas ao ano eleitoral de 2026, o fluxo de capitais tende a se manter, impulsionado pelos cortes de juros do Federal Reserve e pelos resultados positivos reportados pelas empresas listadas na B3. Nesse contexto, o movimento de alta do Ibovespa, observado até meados de 2025, pode se prolongar em 2026, trazendo ganhos adicionais para carteiras mais expostas ao risco de mercado.

As projeções para os mercados de ações internacionais em 2026 indicam um cenário de moderação, mas com oportunidades relevantes para investidores atentos às particularidades regionais. Nos Estados Unidos, espera-se que os cortes de juros pelo *Federal Reserve* sustentem o apetite por ativos de risco, favorecendo especialmente empresas de tecnologia e crescimento, ainda que riscos ligados à inflação persistente e tensões comerciais possam gerar volatilidade. Na Europa, a recuperação econômica tende a ser mais gradual, com ganhos concentrados em setores cíclicos e de valor, enquanto custos elevados de energia e pressões regulatórias continuam a limitar parte do avanço. Já na Ásia, a China deve mostrar sinais de estabilização após um período de fragilidade, apoiada em estímulos internos e maior consumo doméstico. O movimento de realocação de capitais de mercados desenvolvidos para emergentes pode reforçar a atratividade dessas regiões. Contudo, incertezas relacionadas a geopolítica, comércio internacional e câmbio permanecem no radar. Nesse contexto, 2026 tende a ser um ano de ganhos mais seletivos, exigindo estratégias de diversificação para capturar oportunidades sem ignorar os riscos globais.

De acordo com as projeções mais recentes do Relatório Focus, divulgado semanalmente pelo Banco Central, a economia brasileira deve apresentar arrefecimento nos próximos anos, refletindo os efeitos da política monetária ainda restritiva. O Produto Interno Bruto (PIB) é estimado em crescimento de 2,16% em 2025 e de 1,78% em 2026, sinalizando perda de dinamismo frente ao ciclo anterior. No que se refere à inflação, as expectativas para o IPCA vêm sendo gradualmente revistas para baixo em um contexto de desaceleração da atividade, projetando-se variação de 4,55% em 2025 e de 4,20% em 2026. Embora os números permaneçam acima do centro da meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), de 3,0% a partir de 2025, para 2026 se situam dentro do

intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual. Esse cenário indica que, ainda que o processo desinflacionário esteja em curso, o Banco Central deverá manter cautela na condução da política monetária, de forma a garantir a convergência das expectativas no médio prazo.

2.2.2 Expectativas de mercado

Mediana - Agregado	2025							2026						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal	Resp.	5 dias úteis	Resp.	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal	Resp.	5 dias úteis	Resp.
IPCA (variação %)	4,80	4,56	4,55	∇(6)	147	4,51	90	4,28	4,20	4,20	=(1)	146	4,20	89
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,16	2,16	2,16	=(1)	117	2,17	50	1,80	1,78	1,78	=(1)	113	1,75	48
Câmbio (R$/US$)	5,45	5,41	5,41	=(1)	124	5,41	63	5,53	5,50	5,50	=(3)	120	5,50	63
Selic (% a.a)	15,00	15,00	15,00	=(19)	141	15,00	77	12,25	12,25	12,25	=(6)	140	12,00	76
IGP-M (variação %)	0,96	0,49	-0,20	∇(8)	75	-0,46	41	4,20	4,20	4,08	∇(1)	73	4,00	39
IPCA Administrados (variação %)	4,81	4,92	4,95	A(1)	100	4,92	61	3,97	3,89	3,87	∇(3)	98	3,82	61
Conta corrente (US$ bilhões)	-68,16	-70,80	-71,33	∇(4)	38	-72,60	19	-65,00	-65,00	-65,25	∇(1)	38	-66,96	19
Balança comercial (US$ bilhões)	64,40	61,99	61,99	=(1)	39	61,00	19	67,35	65,80	66,00	A(2)	39	66,00	19
Investimento direto no país (US$ bilhões)	70,00	70,00	70,00	=(46)	36	71,00	18	70,00	70,00	70,00	=(32)	36	70,00	18
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	65,76	65,80	65,80	=(1)	52	65,80	24	70,08	70,08	70,11	A(1)	51	70,00	23
Resultado primário (% do PIB)	-0,50	-0,50	-0,50	=(4)	61	-0,53	28	-0,60	-0,60	-0,60	=(11)	60	-0,60	27
Resultado nominal (% do PIB)	-8,50	-8,50	-8,50	=(8)	52	-8,50	26	-8,40	-8,50	-8,61	∇(2)	51	-8,70	25

Fonte: Relatório Focus de 31/10/2025 (Banco Central)

2.2.3 Carteira de investimentos e condição de Liquidez

Atualmente, o RPPS detém um patrimônio de R$ 165.847.455,524, distribuídos entre 17 fundos de investimento conforme a seguinte distribuição:

ATIVO	SALDO (Reais)	PART. (%)	DISP.	ENQUADRAMENTO
BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID	31.890.193,39	19,23%	D+0	7, I "b"
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF	22.903.323,91	13,81%	D+0	7, I "b"
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA	9.128.034,31	5,50%	D+0	7, I "b"
FIC RF CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP FI RF	7.812.322,78	4,71%	D+0	7, I "b"
CAIXA BRASIL 2026 X TÍTULOS	7.230.533,30	4,36%	D+0	7, I "b"
PÚBLICOS FIF RF RL BB PREVIDENCIÁRIO RF TP VÉRTICE	5.245.520,10	3,16%	D+0	7, I "b"
2025 RESP LIMITADA BRADESCO FI FINANCEIRO RF	4.311.262,13	2,60%	D+0	7, I "b"
ESTRATÉGIA XXVI - RL BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC	23.701.443,03	14,29%	D+0	7, III "a"
FI CAIXA BRASIL MATRIZ RF	21.156.174,55	12,76%	D+0	7, III "a"

BB FLUXO FIC RF PREVID	8.589.098,06	5,18%	D+0	7, III "a"
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI	7.853.505,22	4,74%	D+0	7, III "a"
RF BRADESCO PREMIUM FI RF REF DI	4.225.308,48	2,55%	D+0	7, III "a"
BRADESCO SELECTION FI AÇÕES	4.469.712,86	2,70%	D+3	8, I
ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES	4.070.939,32	2,45%	D+23	8, I
GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FIC	2.181.099,27	1,32%	D+32	8, I
FIA 4UM MARLIM DIVIDENDOS FI AÇÕES	754.184,81	0,45%	D+4	8, I
BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH	324.800,00	0,20%	None	D - FI
TOTAL	165.847.455,52	100,00%	-	-

CARE SERVICES FII

A carteira apresenta uma condição favorável de liquidez, pois, exceto os fundos de vértices, os fundos não possuem prazo de carência, e aqueles com prazos de resgate mais longos disponibilizam os recursos em até 32 dias úteis. Assim, o MATINHOS PREV tem a capacidade de converter seus investimentos em caixa nesse período,

4Fonte: Uno. Saldo em 30 de setembro de 2025.

contribuindo para atender à liquidez necessária para o plano de benefícios e para alinhar melhor o fluxo de recursos entre as obrigações e os investimentos do RPPS.

2.2.4 Objetivo dos investimentos

O objetivo principal da gestão dos investimentos é a o cumprimento da meta de atuarial definida, observando os princípios de segurança, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. O RPPS também dispõe de condição de solvência regular e, conforme evidenciado na avaliação atuarial, teria solidez suficiente para realizar investimentos que vislumbrem o longo prazo e implique em um pouco mais de volatilidade.

Conforme indicado no Inciso IV do artigo 102 da Portaria no1.467/2022, no que se refere aos parâmetros de rentabilidade, deverá a gestão definir a meta de rentabilidade futura dos investimentos, buscar a compatibilidade com o perfil da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base cenários macroeconômico e financeiros e os fluxos atuariais com as projeções das receitas e despesas futuras do RPPS e observar a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

A metodologia para projeção do "valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos" utilizada nessa Política, baseia-se nos índices de referência dos fundos enquadrados na Resolução CMN no4.963/2021, abrangendo Renda Fixa, Renda Variável, Investimento no Exterior e Multimercado. Para projeção de retornos dos índices ANBIMA, utilizam-se as taxas indicativas do fechamento do mês anterior, enquanto os pós-fixados (CDI) são projetados pelo vértice de 12 meses da curva de juros; já para os títulos de emissão privada considera-se 120% da projeção do CDI, em função do prêmio acima das negociações com títulos públicos. Para renda variável, o retorno é estimado a partir da média histórica dos últimos 60 meses: no Brasil, pelo Ibovespa; nos EUA, pelo S&P 500, podendo incluir ou não a expectativa cambial do Relatório Focus; e, no exterior, pelo MSCI World, também com ou sem ajuste cambial conforme o caso. Por fim, o resultado da análise de perfil do investidor (suitability) define se o RPPS será enquadrado como conservador, moderado ou agressivo, orientando a composição da carteira padrão para cada perfil.

A metodologia e os dados utilizados para a projeção estão expostos no Anexo I desta Política. Assim, temos três possíveis cenários de retornos reais, considerando os diferentes perfis de investidores para os investimentos:

	Conservador	Moderado	Agressivo
Peso Renda Fixa	85,00%	80,00%	70,00%
Peso Demais segmentos	15,00%	20,00%	30,00%
MILP	9,24%	8,99%	8,50%

O resultado da análise do perfil de investidor (*suitability*) apontou o RPPS como MODERADO. Sendo, portanto, sua projeção de retorno real aqui considerada de 8,99%.

2.2.5 Estratégia de alocação para 2026

Considerando, portanto, o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos, o perfil de risco evidenciado no *suitability*, os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do regime e as opções de investimentos previstas na Resolução CMN no4.963/2021, a decisão de alocação dos recursos para 2026 deverá ser norteada pelos limites definidos na tabela a seguir, com o intuito de obter retorno compatível com a meta de rentabilidade definida, sem incorrer em elevado nível de risco na gestão dos investimentos.

A coluna de "estratégia alvo" tem como objetivo tornar os limites de aplicação mais assertivos, considerando o cenário projetado atualmente. No entanto, as colunas de "limite inferior" e "limite superior" tornam as decisões mais flexíveis dada a dinâmica e as permanentes mudanças que o cenário econômico e de investimentos vivenciam.

Tabela 3: Estratégia de Alocação - Política de Investimentos

Segmento	Tipo de Ativo	Carteira Atual (R$)	Carteira Atual (%)	Limite Resolução 4.963	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	0,00	0,00%	100,00%	0,00%	10,00%	50,00%
	FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	88.521.189,92	53,38%	100,00%	20,00%	40,00%	90,00%
	FI em Índices de Renda Fixa 100% títulos TN - Art. 7º, I, "c"	0,00	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"	65.525.529,34	39,51%	60,00%	10,00%	30,00%	50,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"	0,00	0,00%	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Ativos Bancários - Art. 7º, IV	0,00	0,00%	20,00%	0,00%	7,00%	10,00%
	FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior - Art. 7º, V, "a"	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa ""Crédito Privado -	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	Art. 7º, V, "b" FI Debentures - Art. 7º, V, c	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	154.046.719,26	92,88%		30,00%	92,00%	100,00%
Renda Variável	FI Ações - Art. 8º, I	11.475.936,26	6,92%	30,00%	3,00%	6,00%	20,00%
	FI de Índices Ações - Art. 8º, II	0,00	0,00%	30,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Subtotal	11.475.936,26	6,92%		3,00%	6,00%	30,00%
Investimentos no Exterior	FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Investimento no Exterior - Art.	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º, II FI Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	1,50%	10,00%
	Subtotal	0,00	0,00%		0,00%	1,50%	10,00%
Investimentos Estruturados	FI Multimercado - aberto - Art. 10, I	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 10, II	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 10, III	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	0,00	0,00%		0,00%	0,00%	15,00%
Fundos Imobiliários	FI Imobiliário - Art. 11	324.800,00	0,20%	5,00%	0,00%	0,50%	5,00%
	Subtotal	324.800,00	0,20%		0,00%	0,50%	5,00%
Empréstimos Consignados	Empréstimos Consignados – Art. 12	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	0,00	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%
Total	***Total Geral***	***165.847.455,52***	***100,00%***		***30,00 %***	***100,00%***	***100,00%***

Além dos limites de alocação definidos anteriormente, o MATINHOS PREV adotará, preferencialmente, a metodologia de alocação Constant Mix. Essa metodologia consiste em revisar periodicamente a alocação dos recursos, de modo a realinhar a carteira aos percentuais-alvo definidos na estratégia, mantendo constante, ao longo do horizonte de investimento, a proporção inicialmente investida em cada classe de ativo. Para 2026,

o limite de tolerância será de 5 p.p. em relação à estratégia-alvo indicada na Política. Assim, caso ocorra

o rompimento desse limite, serão vendidas as posições dos segmentos sobrevalorizados e os recursos serão direcionados para os segmentos desvalorizados. 5.

5VAN WEERT, Koen. A justification of constant mix investment strategies. North American Actuarial Journal, v. 20,

n. 1, p. 1–21, 2010. PINHAIS PREVIDêNCIA. Política de Investimentos 2025. PinhaisPinhais Previdência, , 13 nov. 2024. Disponível em: https://pinhaisprevidencia.atende.net/cidadao/pagina/atende.php?rot=1&aca=119&ajax=t&processo=viewFile&file=D53655BD0F47747F6CD7473157F6F8EE0D48FD21&sistema=WPO&classe=UploadMidia. Acesso em: 7 nov. 2025

2.3 Credenciamento de Instituições e Seleção de Ativos

No que se refere aos critérios para credenciamento de instituições e para seleção de ativos, deverá ser considerada a adequação ao perfil da carteira, ao ambiente interno e à estrutura de exposição a riscos do RPPS, e análise da solidez, porte e experiência das instituições credenciadas.

Para realizar o processo de credenciamento das instituições, o RPPS utiliza-se de um manual de credenciamento, detalhando os documentos necessários, assim como o passo a passo do processo. O manual foi elaborado levando em consideração os critérios listados na Seção III do Capítulo VI da Portaria no1.467/2022.

O parágrafo segundo do artigo 103 diz que "os critérios para o credenciamento das instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição ao risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira."

O parágrafo terceiro traz os critérios que devem ser analisados e atestados formalmente pela unidade gestora, no momento do credenciamento de uma instituição:

I - registro ou autorização na forma do §1oe inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente. O próprio registro ou autorização serve como documento que respalda esse item, além da consulta ao site do órgão competente, indicando se há algum ponto de observância ou suspensão da instituição;

II - observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro. O respaldo a esse item é feito através da consulta ao site da instituição, constando os processos físicos e eletrônicos vinculados a instituição e aos responsáveis pela equipe de gestão;

III - análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores. O documento que respalda este item e os próximos dois itens é o Questionário *Due Diligence*;

IV - experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros.; e

V - análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

A seleção dos ativos levará em consideração o cenário econômico, a estratégia de alocação proposta no item acima, assim como nos objetivos a serem alcançados na gestão dos investimentos. Os ativos selecionados deverão, por obrigação da norma e desta Política, ser vinculados a instituição previamente credenciada junto ao RPPS.

O investimento direto em Títulos Públicos Federais deve ser realizado conforme as instruções dispostas no *Manual de procedimentos para compra direta de Títulos Públicos* aprovado em 21/03/2025, ou versão superior.

2.4 Parâmetros de Rentabilidade Perseguidos

A Portaria MTP no1.467/2022, em seu art. 39, determina que "A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS".

"§2oA taxa de juros parâmetro a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício utiliza, para sua correspondência aos pontos (em anos) da ETTJ, a duração do passivo calculada na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior."

Além disso, deve-se levar em consideração o disposto no art. 4oda Seção II do Anexo VII da Portaria, em que deverão ser "acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiverem sido alcançados pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais."

Desta forma, considerando a atualização da ETTJ feita pela Portaria MPS no2.010/2025 e a duração do passivo, calculada na Avaliação Atuarial de 2025 (data-base 2024) realizada pela ACTUARIAL ASSESSORIA, contratada para este fim, de 16,96 anos encontramos o valor de 5,50 % a.a.

Considerando o desempenho dos investimentos dos últimos anos, a meta atuarial a ser perseguida pelo RPPS em 2026 será de IPCA + 5,65% a.a.

Dada a projeção de inflação para o ano de 2026 como sendo de 4,20% temos como meta atuarial projetada o valor de 10,09%.

2.5 Limites para Investimentos Emitidos por uma Mesma Pessoa Jurídica

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão definidos nos regulamentos dos fundos de investimentos que recebem aportes do RPPS. Seguindo o previsto na Resolução, para os ativos mobiliários investidos pelos fundos de investimento na carteira do RPPS, deverá ser respeitada a regra de que os direitos, títulos e valores mobiliários ou os

respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

Ademais, no que se refere a aplicação ativos em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias (artigo 7o, Inciso IV) o RPPS deverá observar as disposições da Resolução CMN no4.963/2021, da Portaria MTP no1.467/2022 e da Lei no9.717/98 e prezar pelos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

O processo de análise desses ativos será estruturado em duas etapas:

• Prévia à aplicação, com avaliação de riscos, comparação de taxas e condições com produtos equivalentes, análise do rating da instituição emissora, verificação de histórico, governança e processos sancionadores na CVM e no Banco Central.

• Pós-aplicação, com monitoramento contínuo do emissor e das condições de mercado, conforme determina o art. 125 da Portaria MTP no 1.467/2022.

Somente poderão ser adquiridos ativos emitidos por instituições que atendam ao disposto no inciso I do §2odo art. 21 da Resolução CMN no4.963/2021, limitadas às instituições financeiras classificadas nos segmentos prudenciais S1, S2 e S3 pelo Banco Central e que estejam presentes na Lista Exaustiva do Ministério de Previdência Social. A análise deverá considerar que instituições de maior porte (S1) oferecem menor risco relativo, ainda que com menor retorno potencial, enquanto instituições de menor porte (S3) envolvem riscos adicionais, devendo ser observada a relação risco-retorno no processo decisório e ponderar a formação de carteira, contemplando uma diversificação de risco do emissor.

A comparação de produtos financeiros é obrigatória e deverá ser realizada com cotações simultâneas, em volumes equivalentes, de modo a assegurar condições justas e transparentes. O estudo prévio deverá apontar diferenças de risco e rentabilidade entre emissores e segmentos, registrando-se em ata a fundamentação para a escolha. As notas de rating dos ativos adquiridos deverão ser superiores às exigidas para fundos de crédito privado ou pelo menos ser considerado grau de investimento.

O prazo de vencimento dos instrumentos deve ser compatível com os compromissos atuariais do regime, de forma a preservar a liquidez necessária para o pagamento de benefícios em curto, médio e longo prazos e uma vez que conta com prazo de vencimento, a aplicação nos respectivos ativos deve ser precedida de atestado de compatibilidade, conforme indicado no item 2.7.

No tocante à diversificação, será observado o limite regulamentar previsto no inciso IV do art. 7oda Resolução CMN no4.963/2021, que admite a alocação de até 20% dos recursos do RPPS em ativos de um mesmo emissor privado. Entretanto, como medida de governança e prudência, o MATINHOS PREV observará também, os limites recomendados na *Nota Técnica - Títulos de emissão bancária (Art. 7ºa, Inciso IV)*, elaborado pela

LEMA Consultoria, referente a limites de alocação por emissor, ainda que tais percentuais não sejam limitadores formais.

Ademais, a Unidade Gestora será responsável por manter procedimentos e controles internos formalizados, garantindo o monitoramento dos emissores e a gestão de riscos de crédito, liquidez e reputacional das emissoras dos ativos investidos. Essa sistemática deve ser documentada, assegurando conformidade regulatória e transparência nas decisões de investimento.

2.6 Precificação dos Ativos

O art. 143 da Portaria MTP no1.467/2022, traz a seguinte redação:

“Deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro dos valores da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base metodologias, critérios e fontes de referência para precificação dos ativos, estabelecidos na política de investimentos, as normas da CVM e do Banco Central do Brasil e os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro.”

Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS poderão ser classificados nas seguintes categorias, conforme critérios previstos na Seção II do Anexo VIII, da Portaria MTP no1.467/2022:

I - disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou

II - mantidos até o vencimento.

Na categoria de disponíveis para negociação ou para venda, devem ser registrados os ativos adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição. Esses ativos serão marcados a mercado, no mínimo mensalmente, de forma a refletir o seu valor real.

Na categoria de ativos mantidos até o vencimento, podem ser registrados os ativos para os quais haja intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento.

Poderá ser realizada a reclassificação dos ativos da categoria de mantidos até o vencimento para a categoria de ativos disponíveis para negociação, ou vice-versa, na forma prevista no Anexo VIII da Portaria MTP no 1.467/2022.

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valor de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA. Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos do RPPS são estabelecidos em seus custodiantes conforme seus manuais de apreçamento.

Os ativos da categoria de mantidos até o vencimento deverão ser contabilizados pelos seus custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, devendo ser atendidos os seguintes parâmetros:

I - demonstração da capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento;

II - demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da intenção de mantê-los até o vencimento;

III - compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;

IV - classificação contábil e controle separados dos ativos disponíveis para negociação; e

V - obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativos.

2.7 Avaliação e Monitoramento dos Riscos

RISCO DE MERCADO - é a oscilação no valor dos ativos financeiros que possa gerar perdas decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de câmbio, ações, *commodities*, taxas de juros e indexadores como os de inflação, por exemplo.

O MATINHOS PREV utiliza indicadores como VaR – Value-at-Risk, Volatilidade, Treynor, Sharpe e Drawdown – para controle de Risco de Mercado, os quais podem ser verificados nos relatórios periódicos, bem como em um relatório mensal específico para acompanhamento de risco. Dentre estes indicadores, o MATINHOS PREV adota o *VaR - Value-at-Risk* utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

a) Modelo paramétrico;

b) Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);

c) Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõem a carteira de investimentos, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas:

a) Segmento de Renda Fixa: 0,63% do valor alocado neste segmento;

b) Segmento de Renda Variável e Estruturados: 6,66% do valor alocado neste segmento e;

c) Segmento de Investimento no Exterior 9,28% do valor alocado nesse segmento.

Como instrumento adicional de controle, o MATINHOS PREV deverá monitorar a rentabilidade dos fundos de investimentos em janelas temporais (mês, ano, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o benchmark de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos e Gestor dos Recursos, que decidirá pela manutenção, ou não, desses ativos.

RISCO DE CRÉDITO - é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos ocasionadas pelo não cumprimento das obrigações financeiras por parte da instituição que emitiu determinado título, ou seja, o não atendimento ao prazo ou às condições negociadas e contratadas.

Conforme determina o parágrafo quinto do art. 7oda Resolução CMN 4.963/2021, que trata das aplicações em renda fixa, "os responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento de que trata este artigo e os respectivos emissores são considerados de baixo risco de crédito."

A classificação como baixo risco de crédito deverá ser efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

No que tange a aplicação feita diretamente pelo RPPS, o artigo 7o, Inciso I, alínea "a" refere-se a títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic). Uma vez que esses são tidos como os ativos de menor risco de crédito da economia brasileira, a análise quanto a classificação de risco desse ativo não se faz necessária.

Outra possibilidade de investimento realizado diretamente pelo RPPS, enquadrado no artigo 7o, Inciso IV prevê "até 20% (vinte por cento) diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que atendam às condições previstas no inciso I do §2o do art. 21".

O inciso I do §2o do art. 21 por sua vez, indica "o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional".

Para facilitar o entendimento sobre quem são as instituições que atendem aos requisitos indicados acima a Secretaria de Regimes Próprios e Complementar (SRPC) criou uma "lista exaustiva", contendo todas as instituições do mercado que atendem os requisitos e encontram-se aptas para as aplicações indicadas acima.

Na hipótese de aplicação dos recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente

operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

Agência	**Rating Mínimo**
Standard & Poor's	BBB+ (perspectiva estável)
Moody's	Baa1 (perspectiva estável)
Fitch Ratings	BBB+ (perspectiva estável)
Austin Rating	A (perspectiva estável)
LF Rating	A (perspectiva estável)
Liberum Rating	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários

- CVM e autorizadas a operacionalizar no Brasil. Utilizam o sistema de rating para classificar o nível de risco das Instituições Financeiras, fundo de investimentos e dos ativos financeiros que integram da carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.

O baixo risco de crédito não deve ser observado apenas no momento da aplicação, mas também durante todo o período em que o MATINHOS PREV mantiver recursos investidos no ativo financeiro ou no fundo de investimento que possua tal ativo. A observância do risco de crédito se baseia, entre outras medidas, nas notas atribuídas por agências classificadoras de risco.

RISCO DE LIQUIDEZ - é a possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar determinado ativo em tempo razoável sem perda de valor. Este risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.

Conforme determina o art. 115 da Portaria MTP no 1.467/2022, "A aplicação dos recursos do RPPS deverá observar as necessidades de liquidez do plano de benefícios e a compatibilidade dos fluxos de pagamentos dos ativos com os prazos e o montante das obrigações financeiras e atuariais do regime, presentes e futuras."

A análise de condição de liquidez da carteira do RPPS é realizada todos os meses, tomando como base a carteira de investimentos posicionada no último dia do mês anterior. Porém, possíveis adequações dos prazos as obrigações do regime devem considerar não só a parte dos ativos do regime, mas também os dados atuariais referentes ao seu passivo.

Sendo assim e atendendo ao previsto no parágrafo primeiro do artigo 115, toda aplicação que apresente prazo para desinvestimento, inclusive para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, deverá ser precedida de atestado elaborado pela unidade gestora, evidenciando a compatibilidade prevista no caput.

RISCO DE SOLVÊNCIA - é o que decorre das obrigações do RPPS para com seus segurados e seu funcionamento. O monitoramento desse risco se dá através de avaliações atuariais e realização de estudos para embasamento dos limites financeiros no direcionamento dos recursos. Quanto a gestão dos investimentos, o RPPS buscará manter carteira aderente ao seu perfil de investidor, bem como buscará obter retornos compatíveis com as necessidades atuariais, mantendo assim, a solvência do RPPS no decorrer da vida do regime.

RISCO SISTêMICO - é o risco de surgimento de uma crise de confiança entre instituições de mesmo segmento econômico que possa gerar colapso ou reação em cadeia que impacte o sistema financeiro ou mesmo afete a economia de forma mais ampla.

A análise do risco sistêmico é realizada de forma permanente pela Consultoria de Investimentos, Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos que monitoram informações acerca do cenário corrente e perspectivas de forma a mitigar potenciais perdas decorrentes de mudanças econômicas.

Riscos como de crédito e de mercado podem ser minimizados compondo uma carteira diversificada, composta por ativos que se expõem a diferentes riscos e apresentem baixa ou inversa correlação, ou seja, se comportem de maneira diferente nos diversos cenários, como bolsa e dólar. No caso do Risco Sistêmico, o potencial de mitigação

de risco a partir da diversificação é limitado, uma vez que este risco pode ser entendido como o risco da quebra do sistema como um todo e neste caso, o impacto recairia para todos os ativos.

A forma de mitigar o risco sistêmico é realizando acompanhamentos periódicos nas condições de mercado, no intuito de antecipar cenários de queda e realizar e rapidamente adotar uma estratégia defensiva, alocando recursos em ativos mais conservadores. Porém, é importante salientar que em cenários extremos, existem riscos até mesmo para investimentos extremamente conservadores.

RISCO REPUTACIONAL - Decorre de todos os eventos internos e externos com capacidade de manchar ou danificar a percepção da unidade gestora perante a mídia, o público, os colaboradores e o mercado como um todo. O controle deste risco será efetuado na constante vigilância das operações internas, por parte dos órgãos de controle internos do RPPS.

Os órgãos de controle, em suas reuniões periódicas, poderão debater e registrar em ata os assuntos abordados relacionados a todos os tipos de risco elencados acima. Ademais, a unidade gestora deverá emitir relatórios, em mesmo período e apresentá-lo aos órgãos de controle interno, contendo, no mínimo:

I - as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos do RPPS às normas em vigor e à política de investimentos;

II - as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com estabelecimento de cronograma para seu saneamento, quando for o caso; e

III - análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

As conclusões, recomendações, análises e manifestações levantadas deverão ser levadas em tempo hábil ao conhecimento do Conselho Deliberativo.

Conforme descrito no art. 131 “Caso os controles internos do RPPS se mostrem insuficientes, inadequados ou impróprios, deverá ser determinada a observância de parâmetros e limites de aplicações mais restritivos na política de investimentos até que sejam sanadas as deficiências apontadas.”

A unidade gestora irá acompanhar os objetivos traçados na gestão dos ativos e os critérios como rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do regime e a aderência à Política de Investimentos, no mínimo trimestralmente, através de relatório que deverá ser apresentado aos Conselhos Municipais de Previdência e Fiscal.

2.8 Avaliação e Acompanhamento do Retorno dos Investimentos

O retorno esperado dos investimentos é determinado por meio da meta de rentabilidade estabelecida para o ano, informada no item 2.4. e o acompanhamento dessa rentabilidade ocorre de forma mensal através da consolidação da carteira de investimentos realizada por sistema próprio para este fim.

A avaliação da carteira é realizada de forma constante pelo Comitê de Investimentos, que buscará a otimização da relação risco/retorno, ponderando sempre o perfil de investidor do RPPS e os objetivos traçados pela gestão, indicados no item 2.2.3.

Além do desempenho, medido pela rentabilidade, são monitorados ainda indicadores de risco como volatilidade, VaR, Treynor, Drawdown, Sharpe, dos ativos de forma individual, bem como da carteira do RPPS como um todo. O monitoramento visa atestar a compatibilidade dos ativos investidos individualmente e da carteira consolidada com o mercado, com os seus respectivos *benchmarks*, com a Resolução e com esta Política. (Anexo II)

2.9 Demais Enquadramentos

O MATINHOS PREV, considera todos os limites estipulados nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN no4.963/2021, destacando especificamente:

a) Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN no4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência;

b) Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o MATINHOS PREV, obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;

b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o MATINHOS PREV, não efetue novos aportes;

c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do MATINHOS PREV;

d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo MATINHOS PREV.

e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do MATINHOS PREV, ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;

f) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN no4.963/2021.

2.10 Vedações

é vedado ao MATINHOS PREV, conforme Resolução CMN no4.963/2021 e critérios estabelecidos pelo Comitê de Investimentos:

1) Aplicar em criptoativos, moedas virtuais ou ativos não regulados pelo Banco Central ou CVM.

2) Aplicar em títulos ou valores mobiliários de emissão do ente federativo instituidor do RPPS, suas empresas estatais, autarquias ou fundações.

3) Realizar operações de empréstimo, adiantamento ou concessão de garantias a segurados, patrocinadores, entes federativos ou terceiros.

4) Aplicar em fundos de investimento não regulamentados pela CVM ou que descumpram requisitos de enquadramento.

5) Utilizar derivativos para fins especulativos, sendo permitida apenas sua utilização para hedge.

6) Aplicar em ativos sem registro em sistemas autorizados pelo Banco Central ou CVM, exceto títulos públicos federais marcados na curva.

7) Manter concentração de recursos acima dos limites regulamentares, inclusive de forma indireta por meio de fundos de investimento.

8) Aplicar em ativos em inadimplência, default, intervenção ou liquidação extrajudicial, ou com rating inferior ao mínimo exigido.

2.11 Plano de Contingência

Algumas medidas devem ser tomadas como forma de mitigar o risco dos investimentos no que se refere a descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN no 4.963/2021 e nesta Política de Investimentos.

Tão logo seja detectado qualquer descumprimento, quem o detectou deverá informar ao Comitê de Investimentos que convocará reunião extraordinária no mais breve espaço de tempo para que tais distorções sejam corrigidas.

Caso seja considerado pelo Comitê de Investimentos que na carteira do RPPS haja algum ativo investido com excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos, deverá ser formalizada à Diretoria Executiva uma solicitação para que esta proceda imediatamente com o pedido de resgate.

Se houver prazo de carência, conversão de cotas ou outro obstáculo ao imediato resgate dos recursos, deverá o Comitê de Investimentos elaborar relatório, com periodicidade trimestral, detalhando a situação com a medidas tomadas e perspectivas de resgate do referido investimento e apresentá-lo aos órgãos de controle interno e externo, conforme determina o inciso VI do art. 153 da Portaria MTP no 1.467/2021.

O acompanhamento de eventuais aplicações será realizado através de comunicação contínua entre a Diretoria e os gestores atuais dos fundos. Além disso, serão acompanhadas as assembleias, fatos relevantes, comunicados dos cotistas, dentre outros documentos oficiais e será dada ciência ao Conselho Municipal de Previdência e Fiscal e aos membros do Comitê de Investimentos, para que haja uma maior transparência sobre o processo de desinvestimento dos fundos.

2.12 Resgate de Fundos de Investimentos com Cota Negativa

A presente política de investimentos busca estabelecer parâmetros claros e processos robustos para o resgate de cotas de fundos de investimentos, especialmente em situações em que a cota na data do resgate corresponde a um valor menor do que o inicialmente investido. Este documento visa assegurar a conformidade com as normativas vigentes, promover a transparência e garantir a prudência na gestão dos recursos do MATINHOS PREV.

Qualquer decisão de resgate de cotas de fundos de investimentos, particularmente quando houver prejuízo, deverá ser fundamentada em estudos técnicos robustos. Esses estudos devem avaliar a viabilidade de manter os recursos aplicados, considerando os seguintes aspectos:

• Estratégia de alocação de ativos: Revisar a composição da carteira de investimentos e verificar se a manutenção das cotas é consistente com a estratégia de diversificação e os objetivos do RPPS.

• Horizonte temporal do investimento: Avaliar o período previsto para a recuperação dos ativos e comparar com o horizonte temporal dos compromissos do RPPS.

• Perspectiva de recuperação do mercado: Analisar cenários econômicos e financeiros que possam indicar a recuperação dos ativos no curto, médio e longo prazo.

• Objetivos de curto e longo prazos do RPPS: Considerar as metas financeiras e atuariais estabelecidas para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

O processo de resgate de cotas com prejuízo deve seguir os seguintes passos:

• Elaboração de Estudos Técnicos: Deverá ser solicitado à consultoria de investimentos estudos técnicos detalhados que justifiquem a decisão de resgate. Estes estudos serão debatidos pelos membros do Comitê de Investimentos com ou sem a participação de um representante da consultoria contratada e serão realizadas as deliberações necessárias.

• Documentação e Aprovação: Todos os estudos e análises devem ser documentados e anexados à ata do Comitê de Investimentos. Previdência do MATINHOS PREV. A decisão de resgate deve ser aprovada por este órgão, garantindo a transparência e a responsabilidade na tomada de decisões.

Conforme Nota Técnica SEI no296/2023/MPS, a decisão de resgate em carteiras diversificadas deve ser guiada por estratégias bem fundamentadas de reequilíbrio. Portanto, a atual política de investimentos busca ser dinâmica e adaptável, refletindo a realidade do mercado financeiro e as necessidades específicas do regime. A implementação de um processo decisório estruturado e bem documentado, embasado em estudos técnicos detalhados, é essencial para assegurar a transparência, a conformidade normativa e a prudência na gestão dos recursos previdenciários. A

flexibilidade para realizar resgates permite uma alocação dos recursos mais adequada, de maneira a minimizar riscos e buscar melhores retornos, garantindo assim a solidez e a sustentabilidade do RPPS.

2.13 Acompanhamento e Revisão da Política de Investimentos

O Comitê de Investimentos realizará reuniões ordinárias mensais, com participação mínima conforme seu Regimento Interno, com vistas a:

a) analisar o desempenho da carteira em relação à estratégia aprovada, à meta atuarial e aos benchmarks, mantendo conformidade com os princípios da Resolução CMN no 4.963/2021 - segurança, liquidez, rentabilidade, solvência, adequação e transparência;

b) monitorar indicadores de risco (crédito, mercado, liquidez, concentração), conforme instruções da Portaria MTP no 1.467/2022 e normas complementares;

c) avaliar o cumprimento dos limites legais de alocação e prevenir desenquadramentos, conforme Resolução CMN o 4.963/2021;

d) acompanhar prestadores de serviços, administradores e gestores de fundos, atendendo ao que dispõe o art. 1o, §§1o - 2o da Resolução no 4.963/2021.

É obrigatória a elaboração e assinatura de ata de cada reunião, contendo o registro das deliberações, análises e recomendações realizadas pelo Comitê.

2.13.1 Revisão da Política de Investimentos

A Política de Investimentos deverá ser revisada anualmente, antes do início de cada exercício, conforme dispõe a Resolução CMN o 4.963/2021.

Revisões extraordinárias poderão ser convocadas sempre que ocorram:

• alterações legais ou regulatórias relevantes (Resolução CMN, Portarias, Ofícios, CVM);

• mudanças significativas no cenário macroeconômico, perfil atuarial ou indicadores de risco;

• orientação de órgãos de fiscalização (TCE, MPS, etc.).

Propostas de alteração devem ser elaboradas pelo Comitê, com apoio da área técnica e/ou consultoria contratada, discutidas e aprovadas em reunião ordinária ou extraordinária, com justificativa baseada em estudos que demonstrem a necessidade das mudanças.

O texto consolidado da Política revisada será submetido ao Conselho Municipal de Previdência, com prazo mínimo para análise prévia e, após aprovação, será publicado e divulgado a todos os envolvidos na gestão.

3 TRANSPARêNCIA

Além de estabelecer as diretrizes para o processo de tomada de decisão, esta Política de Investimentos busca ainda dar transparência à gestão dos investimentos do RPPS.

O Art. 148 da Portaria MTP no1.467/2022 determina que o RPPS deverá disponibilizar aos segurados e beneficiários, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I - a política de investimentos, suas revisões e alterações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de sua aprovação;

II - as informações contidas nos formulários APR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;

III - a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do mês;

IV - os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços;

V - as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;

VI - a relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento; e

VII - as datas e locais das reuniões dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos e respectivas atas."

Além destes, o art. 149 define que a unidade gestora do RPPS deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos e daqueles que demonstrem o cumprimento das normas previstas em resolução do CMN e o envio tempestivo do DPIN (Demonstrativo da Política de Investimento) e do DAIR (Demonstrativo da Aplicação e Investimento dos Recursos), conforme descrito no parágrafo único do art. 148 da Portaria MTP no 1.467/2021.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

A comprovação da elaboração da presente Política de Investimentos, conforme determina o art. 101 da Portaria MTP no1.467/2021, ocorre por meio do envio, pelo CADPREV, do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN – para a Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS. Sua aprovação pelo Conselho de Previdência ficará registrada por meio de ata de reunião cuja pauta contemple tal assunto, sendo parte integrante desta Política de Investimentos.

Atendendo ao parágrafo nove do art. 241 da Portaria MTP no1.467/2021, *"Os documentos e bancos de dados que deram suporte às informações de que trata este artigo deverão permanecer à disposição da SPREV pelo prazo de 10 (dez) anos e arquivados pelo ente federativo e unidade gestora do RPPS, preferencialmente de forma digital."*

Matinhos-PR, 25 de dezembro de 2025

MARLISE ALBOIT RAMOS

Presidente do MATINHOS PREV

IVO MENDES JÚNIOR

Presidente do Conselho

5 ANEXOS

ANEXO I – Metodologia de projeção de investimentos:

A metodologia utilizada para projetar o "valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos" leva em consideração todos os índices de referência dos fundos de investimentos enquadrados com a Resolução CMN no4.963/2021, classificados como Renda Fixa, Renda Variável, Investimento no Exterior e Multimercado, conforme detalhe a seguir:

• Para os índices de renda fixa, com exceção dos pós-fixados, será considerado a taxa indicativa da ANBIMA do fechamento do mês anterior;

• Para os ativos pós-fixados (CDI), será considerado o vértice de 12 meses à frente, indicado na curva de juros do fechamento do mês anterior;

• Em virtude do alpha acima das taxas de negociação envolvendo títulos públicos, investimentos que contenham ativos de emissão privada serão projetados considerando 120% da projeção do CDI;

• Para os ativos de renda variável do Brasil será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do Ibovespa;

• Para os ativos de renda variável dos Estados Unidos, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do S&P 500, acrescido da expectativa para o dólar contida no último Relatório Focus do Banco Central;

• Para os ativos de renda variável dos Estados Unidos, que utilizem proteção cambial, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do S&P 500;

• Para os ativos de renda variável do exterior, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do MSCI World, acrescido da expectativa para o dólar contida no último Relatório Focus do Banco Central;

• Para os ativos de renda variável do exterior, que utilizem de proteção cambial, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do MSCI World;

Além disso, será considerado ainda o resultado da Análise do Perfil do Investidor (*Suitability*) definindo o perfil do RPPS como conservador, moderado ou agressivo, conforme descrito no item 2.2.3 desta Política de Investimentos.

É definida uma carteira padrão para cada perfil.

Com base nessa carteira e na distribuição entre os índices de renda fixa e variável citados, é definido o "valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos".

Por fim, tal resultado é comparado à "taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS" e então, há a escolha da meta atuarial a ser perseguida – no item 2.4 – considerando os objetivos do RPPS, o perfil da carteira e de risco, a viabilidade de atingimento da meta e os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações previstos na Resolução no4.963/2021.

Considerando os diversos tipos de investimento disponíveis para aplicação de RPPS, divididos pelo segmento, tomando como base a metodologia descrita acima e dados coletados no fechamento do mês anterior ao da elaboração dessa Política, chegamos aos seguintes valores de projeções 6para os diversos ativos de forma individual:

6Os valores de rentabilidade dependerão das taxas acordadas no momento da compra ou do comportamento dos preços do ativo, no caso da marcação a mercado. O desvio-padrão (volatilidade) estimado também dependerá da forma de marcação do ativo.

Índices	Desvio-Padrão Anual	Retorno Real Projetado 12 meses
IFIX	8,97%	-1,4%
CDI	2,25%	9,5%
Fundos Crédito Privado - 105% CDI	2,36%	9,98%
IDkA IPCA 2 Anos	2,85%	8,46%
IDkA Pré 2 Anos	4,97%	8,74%
IMA Geral Ex-C	3,16%	9,05%
IMA-B	5,14%	7,97%
IMA-B 5	2,64%	8,66%
IMA-B 5+	8,01%	7,43%
IRF-M	4,44%	9,23%
IRF-M 1	2,44%	9,94%
IRF-M 1+	5,83%	8,84%
Carteira Títulos Públicos ALM(*)	-	-
Fundos Multimercados - 100% CDI	2,36%	9,5%
Ibovespa	18,7%	3,66%
S&P 500 (moeda original)	15,97%	8,33%
S&P 500	15,88%	7,51%
MSCI World (moeda original)	15,64%	6,54%
MSCI World	14,84%	5,63%
Carteira Títulos Privados ALM(*)	-	-

ANEXO II – Relatórios de acompanhamento:

Conforme exposto no item 2.7 da Política de Investimentos, o Relatório de Risco de Mercado visa atestar a compatibilidade dos ativos investidos com o mercado, com os seus respectivos *benchmarks* avaliando indicadores como volatilidade, VaR, Treynor, Drawdown, Sharpe.

VaR (252 d.u.): O Value at Risk é uma medida estatística que indica a perda máxima potencial de determinado ativo ou determinada carteira em determinado período. Para o seu cálculo, utiliza-se o retorno esperado, o desvio padrão dos retornos diários e determinado nível de confiança probabilística supondo uma distribuição normal. Seu resultado pode ser interpretado como, quanto mais alto for, mais arriscado é o ativo ou a carteira. Dado o desempenho da Carteira nos últimos 12 meses, estima-se com 95% de confiança que, se houver uma perda de um dia para o outro, o prejuízo máximo será de X%.

Volatilidade: Volatilidade é uma variável que representa a intensidade e a frequência que acontecem as movimentações do valor de um determinado ativo, dentro de um período. De uma forma mais simples, podemos dizer que volatilidade é a forma de medir a variação do ativo. Assim sendo, uma

Volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços do ativo tendem a se afastar mais de seu valor médio. Estima-se que os retornos diários da Carteira, em média, se afastam em X% do retorno diário médio dos últimos 12 meses.

Treynor: Similar ao Sharpe, porém, utiliza o risco do mercado (Beta) no cálculo em vez da volatilidade da Carteira. A leitura é a mesma feita no Sharpe, quanto maior seu valor, melhor performa o ativo ou a carteira. Valores negativos indicam que a carteira teve rentabilidade menor do que a alcançada pelo mercado. Em 12 meses, cada 100 pontos de risco a que a Carteira se expôs foram convertidos em uma rentabilidade X maior que a do mercado.

DrawDown: Auxilia a determinar o risco de um investimento, indicando quão estável é determinado ativo, ao medir seu declínio desde o valor máximo alcançado pelo ativo, até o valor mínimo atingido em determinado período. Para determinar o percentual de queda, o Draw-Down é medido desde que a desvalorização começa até se atingir um novo ponto de máximo, garantindo, dessa forma, que a mínima da série representa a maior queda ocorrida no período. Quanto mais negativo o número, maior a perda ocorrida e, consequentemente, maior o risco do ativo. Já um Draw-Down igual a zero, indica que não houve desvalorização do ativo ao longo do período avaliado.

Sharpe: Trata-se de um indicador de performance utilizado no mercado financeiro para avaliar a relação risco- retorno de um ativo através da diferença entre o retorno do ativo e o ativo livre de risco, com o CDI sendo comumente utilizado como proxy deste, dividido pela volatilidade. Portanto, quanto maior o índice de Sharpe do ativo, melhor a sua performance. Em 12 meses, o indicador apontou que para cada 100 pontos de risco a que a Carteira se expôs, houve uma rentabilidade X maior que aquela realizada pelo CDI.

O *Relatório de Risco de Desenquadramento* busca comprovar a compatibilidade dos investimentos com os critérios e limites expostos na Resolução CMN no4.963/2021.

O *Relatório de Aderência à Política de Investimentos* visa comprovar a aderência dos investimentos com todos os critérios e limites previstos nesta Política, como os limites expostos no item 2.2.4 (Estratégia de alocação), os quais seguindo as normas da alínea “e” do inciso I do artigo 102 da Portaria MTP no 1.467/2022, não devem replicar os limites previstos na Resolução CMN no4.963/2021, trazendo a este relatório, um caráter diferente do Relatório citado acima que se refere a aderência a Resolução CMN no4.963/2021.

O *Relatório de Aderência aos Benchmarks* visa comprovar a compatibilidade da rentabilidade dos fundos investidos com os seus respectivos benchmarks, no intuito de identificar se os fundos apresentam resultados discrepantes em relação ao mercado, bem como em relação a sua referência.

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:1B2E5D6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2580 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

Estado do Paraná

Decreto Nº 2580/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 563.772,97 (quinhentos e sessenta e três mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.122.0041.2.015	Atender a comunidade escolar de forma eficiente.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 7.486,30

3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 1.663,84
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental - PME – Meta 2 – Estratégias 2.1, 2.2, 2.3, 2.6, 2.9, 2.10	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 77.212,03
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 18.639,59
06.001.12.361.0190.2.017	Pagamento Profissionais da Educação atuando no Ensino Fundamental I e II e Jornada Ampliada FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R$ 286.347,36
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01495	Atenção Básica	R$ 111.960,45
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01495	Atenção Básica	R$ 29.568,44
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01495	Atenção Básica	R$ 25.154,49
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01495	Atenção Básica	R$ 5.740,47
	Total Suplementação:	**R$ 563.772,97**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.122.0041.2.015	Atender a comunidade escolar de forma eficiente.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 6.011,73
06.001.12.122.0041.2.071	Manutenção de Instituições conveniadas	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 484,90
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental - PME – Meta 2 – Estratégias 2.1, 2.2, 2.3, 2.6, 2.9, 2.10	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 63.822,69
06.001.12.361.0190.2.017	Pagamento Profissionais da Educação atuando no Ensino Fundamental I e II e Jornada Ampliada FUNDEB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R$ 34.728,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R$ 23.152,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R$ 19.251,13
06.001.12.361.0210.2.019	Realizar Transporte Escolar para Alunos - Ensino Funadamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 34.682,44
06.001.12.365.0220.2.021	Pagamento dos Profissionais da Educação atuando na Educação	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R$ 209.214,98
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01495	Atenção Básica	R$ 172.423,85
	Total Redução:	**R$ 563.772,97**

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	286.347,36	286.347,36
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	105.001,76	105.001,76
1495	Atenção Básica	172.423,85	172.423,85
	Total	563.772,97	**563.772,97**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8D783AA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 147/2025

(Lei nº 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através da Prefeita Municipal Elizete Cavazin, **RATIFICA A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta via CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, incidindo-se no caso epígrafe o disposto na Lei 14.133 de 2021, **art. 74, inciso IV, art. 79 da Lei nº 14.133/21, do Decreto nº 3.759, de 12 de setembro de 2023.**

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, para auxilio de famílias em situação de vulnerabilidade social, que se enquadrem na Lei Municipal nº 1656/2021, a qual instituiu o PMBE – Programa Municipal de Benefícios Eventuais, no Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

LOTE 01					
DESCRITIVOS E QUANTIDADES DOS ITENS					
Item	**Descrição**	**UND**	**QTDE**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Serviço funerário adulto, compreendendo a remoção e preparação do corpo para o velório, acompanhamento e sepultamento. Fornecimento de 01 urna mortuária de madeira de boa qualidade, independentemente do tamanho necessário, com alças laterais, forração interna de tecido, ornamentação com flores, 01 véu branco, 01 coroa de flores artificiais e 04 velas grandes. Fornecimento de túmulo tamanho padrão adulto, em alvenaria de tijolos, com reboco de paredes de argamassa, traço 1:3 (cal, areia fina e cimento) espessura 3,0 cm. Transporte da capela mortuária até o cemitério escolhido pela família, dentro do município de Nova Prata do Iguaçu.	KIT	20	3.000,00	60.000,00
02	Serviço funerário infantil, compreendendo a remoção e preparação do corpo para o velório, acompanhamento e sepultamento. Fornecimento de 01 urna mortuária de madeira de boa qualidade, independentemente do tamanho necessário, com alças laterais, forração interna de tecido, ornamentação com flores, 01 véu branco, 01 coroa de flores artificiais e 04 velas grandes. Fornecimento de túmulo tamanho padrão infantil, em alvenaria de tijolos, com reboco de paredes de argamassa, traço 1:3 (cal, areia fina e cimento) espessura 3,0 cm. Transporte da capela mortuária até o cemitério escolhido pela família, dentro do município de Nova Prata do Iguaçu.	KIT	05	1.700,00	8.500,00
03	Transporte funerário, com veículo apropriado, independente de horário, para translado fora do perímetro urbano, dentro do território nacional, sempre que solicitado pelo responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social.	KM	5.000	2,35	11.750,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					
R$ 80.250,00 (oitenta mil, duzentos e cinquenta reais)					

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A morte de um ente querido, além do impacto emocional, gera despesas inesperadas e de alto custo, que muitas vezes são inalcançáveis para famílias de baixa renda.

2.2. A Constituição Federal assegura que as famílias em situação de extrema pobreza ou vulnerabilidade tenham condições de realizar o funeral de seus entes, respeitando o luto e a dignidade humana.

2.3. Em virtude do falecimento de um membro de família em vulnerabilidade social, há necessidade de atendimento emergencial que envolva velório, sepultamento, traslado e demais procedimentos funerários, o que configura situação de vulnerabilidade temporária e urgência, motivo pelo qual se justifica a atuação do Poder Público para garantir dignidade e amparo social.

2.4. O serviço funerário é considerado um serviço público essencial, e cabe ao município garantir esse direito a todos os cidadãos, especialmente àqueles que não podem arcar com os custos.

2.5. Essa medida garante que o falecido e sua família sejam tratados com dignidade e respeito, independentemente de sua condição financeira. Permite que as famílias enlutadas possam vivenciar o luto de forma adequada, sem o peso adicional de preocupações financeiras esmagadoras em um momento de fragilidade.

2.6. A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 203, inciso I, estabelece que a assistência social é um direito do cidadão e dever do Estado, prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social.

2.7. A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)- Lei Federal nº 8.742/1993 (alterada pela Lei nº 12.435/2011), em seu Art. 22, prevê a concessão de benefícios eventuais para "proteger o cidadão e a família em face de contingências sociais, cujos efeitos a renda familiar não sejam suficientes para enfrentar, provendo as necessidades denascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública".

2.8. O Decreto Federal nº 6.307/2007ea Resolução CNAS nº 39/2010, regulamentam a LOAS, definindo o auxílio funeral como um benefício eventual, de caráter suplementar e provisório, não contributivo, integrante do SUAS.

2.9. Considerando o caráter emergencial e imprevisível dessas situações, faz-se necessário que o Município disponha, de forma prévia e organizada, de empresas contratadas e aptas à prestação de serviços funerários.

2.10. Diante a isso, solicita-se providências para realização de chamamento público com o intuito de credenciar empresas especializadas em serviços funerários para auxilio de famílias em situação de vulnerabilidade social, quando necessário.

VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O valor total da contratação é de R$ 80.250,00 (oitenta mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade: 004 – Órgão Gestor de Assistência Social; 0008.0244.0006.2008 - FMAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS; 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 15 (quinze) dias contados da liquidação.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério e interesse da Administração Municipal com anuência da contratada e observância da Lei 14.133 de 2021.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 29 de dezembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2025

INEXIGIBILIDADE N°. 039/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 147/2025

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Jacir Pedrinho Piccoli – CNPJ nº 76.991.553/0001-15 – Nova Prata do Iguaçu – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, para auxilio de famílias em situação de vulnerabilidade social, que se enquadrem na Lei Municipal nº 1656/2021, a qual instituiu o PMBE – Programa Municipal de Benefícios Eventuais, no Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

VALOR: R$ 80.250,00 (oitenta mil duzentos e cinquenta reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade: 004 – Órgão Gestor de Assistência Social; 0008.0244.0006.2008 - FMAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS; 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PAGAMENTO: O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 15 (quinze) dias contados da liquidação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 29 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:BCAD78BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 145 - P.E 48/2025

MUNICIPIO DE PAICANDU

PAIÇANDU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 48/2025, homologado em 15/12/2025, integrante do Processo Administrativo nº 102/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa SS CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 28.866.817/0001-66, com endereço AV. PIONEIRO ALÍCIO ARANTES CAMPOLINA, CEP 87083020,

representada por ALDRY ADRIANA SPLENDOR, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 843.881.299-68, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS, PREGAO ELETRONICO, para contratação de empresa para aquisição de uniformes que serão distribuídos gratuitamente aos servidores da Secretaria de Serviços Públicos, Paiçandu PR, visando a identificação, reconhecimento, comunicação visual e a segurança do servidor e da população, por identificar os servidores que estão a trabalho pela Prefeitura Municipal de Paiçandu, principalmente os que executam atividades externas e necessitam adentrar residências e locais privados, para ate** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.

14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

44. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

51. O remanejamento somente poderá ser feito:

52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

61. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

69. Por razão de interesse público;

70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. DAS PENALIDADES

73. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

77. CONDIÇÕES GERAIS

78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

80. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

81. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

82. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 17 de dezembro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

_____

ISMAEL BATISTA

_____

SS CONFECÇÕES LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 521	64,50	**Total: 12.900,00**
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: MODELO PRÓPRIO	
Descrição: JAQUETA EM TACTEL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU PR BORDADO NA FRENTE NO LADO ESQUERDO DO PEITO (TAMANHO 7 X 7 CM) TAMANHOS - PP / P / M / G / GG / XG / EXG (A MEDIR). - Jaqueta em tactel 100% poliéster, na cor azul marinho, fechamento frontal em zíper de metal, dois bolsos frontais na região inferior, sendo um em cada lado. Gola alta, barra e punhos malha algodão em ribana e parte interna forrada em poliéster. Brasão do município de Paiçandu Pr bordado na frente no lado esquerdo do peito (Tamanho 7 x 7 cm) TAMANHOS - PP / P / M / G / GG / XG / EXG (A MEDIR).				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 64,50**			Total Item: 12.900,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 12.900,00				

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:842913D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 341

LEI COMPLEMENTAR Nº 341, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

”Dispõe sobre a licença para execução de edificação temporária no município de Paranaguá-PR e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Capítulo I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Paranaguá, a licença para execução de edificação temporária, observadas as disposições desta Lei e das normas técnicas e urbanísticas complementares.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se edificação temporária toda construção ou instalação de caráter transitório, com prazo de duração predeterminado, vinculada a evento, obra, serviço ou empreendimento específico.

Parágrafo único. Para efeitos de cobrança, distingue-se a Taxa de Licença, decorrente do poder de polícia administrativa (fiscalização), do Preço Público, referente à retribuição pela ocupação privativa de espaço público.

Art. 3º Licença para edificação temporária é a autorização por tempo determinado para construção temporária e/ou transitória, e que utiliza materiais construtivos adequados à finalidade proposta, os quais não caracterizam materiais definitivos e são de fácil remoção; como estandes de vendas, parques de exposições, dispositivos e construções temporárias para armazenagem (somente em área particular), parques de diversões, circos e eventos.

Art. 4º A edificação temporária fica condicionada à disponibilidade de área e às limitações urbanísticas, de preservação e ambientais em geral e aquelas referentes ao zoneamento, à segurança da edificação, dos equipamentos e redes de serviços públicos, sempre priorizando o interesse público e coletivo no uso da área.

Art. 5º Caso a edificação temporária requeira a implantação de estacionamento provisório em área pública, deverá ser consultado o órgão de segurança de trânsito.

Art. 6º Quando se tratar de área tombada, deve ser apresentado anuência do órgão de preservação do patrimônio histórico.

CAPITULO II – DO LICENCIAMENTO

Art. 7º O pedido de licença deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Projeto arquitetônico de Implantação em conformidade com o disposto no código de obras do Município;

II - Uma via da ART/RRT de autoria dos projetos e de execução da obra, quando for o caso;

III - Comprovação de recolhimento da taxa de licença para execução de edificação temporária e, quando aplicável, do preço público pela utilização de área pública;

IV - Comprovante de recolhimento de Preço Público, aplicável exclusivamente quando a edificação ocupar bem público ou logradouro municipal;

V - Projeto de acessibilidade em conformidade com a Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) e a NBR 9050, quando a estrutura for destinada ao uso de público;

VI - Anuência do órgão de preservação do patrimônio histórico, quando for o caso.

Art. 8º Os valores, a base de cálculo e a forma de apuração da taxa e do preço público de que trata o inciso III deste artigo serão definidos em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 111, de 23 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal), e suas alterações.

Art. 9º A licença terá validade de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovada, a critério da administração pública, por igual período, mediante nova solicitação do interessado, análise de justificativa técnica e comprovação de recolhimento das taxas correspondentes.

Parágrafo único. A renovação da licença implica no recolhimento proporcional da Taxa de Licença e, se em área pública, do Preço Público correspondente.

SEÇÃO I

DA CLASSIFICAÇÃO DE EDIFICAÇÃO TEMPORÁRIA

I - DOS ESTANDES DE VENDA;

II - DOS CIRCOS E DAS FEIRAS DE EXPOSIÇÕES;

III - DAS FEIRAS LIVRES;

IV - DAS FEIRAS DE EXPOSIÇÃO PERMANENTE;

V - DOS DEPÓSITOS E ARMAZÉNS TEMPORÁRIOS;

SUBSEÇÃO I

DOS ESTANDES DE VENDA

Art. 10. A edificação temporária do tipo estande de venda em área pública respeitará os seguintes parâmetros:

I - será localizada junto ao cercamento do canteiro de obras, podendo atingir o afastamento máximo de até 50m (cinquenta metros) na área tombada e de 250m (duzentos e cinquenta metros) nas demais áreas;

II - terá um pavimento com altura máxima de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) e área máxima de construção de 50m (cinquenta metros quadrados);

III - será instalada por período de 12 (doze) meses, renovável até a conclusão da obra;

IV - observará as normas de segurança, salubridade, conforto e higiene e será objeto de licenciamento para construção e para funcionamento, por tempo determinado, ouvidos, quando necessários, outros órgãos do Município;

V - terá utilização vinculada, exclusivamente, à venda do empreendimento, objeto do alvará de construção.

§1º A emissão da licença para construção do estande de venda fica condicionada à apresentação do alvará de construção do empreendimento ao qual se vincule, quando for o caso.

§2º A autorização de que trata este artigo poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada da respectiva Administração Municipal, observado o interesse público.

§3º A Administração Municipal fica isenta de responsabilidade por indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões, no caso de revogação da autorização de que trata este artigo.

§4º É admitido o compartilhamento do estande de vendas imobiliárias por mais de uma empresa, mantidas as dimensões máximas estabelecidas no inciso II deste artigo.

§5º A fiscalização verificará se o projeto apresentado no estande de vendas é igual ao projeto de arquitetura aprovado pela Administração Municipal.

§6º No caso de estandes existentes, vinculados a empreendimentos já concluídos na data de publicação desta Lei Complementar, caberá a imediata desocupação da área pública.

§7º A área pública circundante será recuperada de acordo com projeto de urbanismo respectivo, com as recomendações do órgão competente quanto ao plantio de espécies vegetais na área, nos termos da legislação pertinente, e desta Lei.

§8º Na área tombada, fica proibida a construção de estandes de vendas.

SEÇÃO II

DOS CIRCOS E DAS FEIRAS DE EXPOSIÇÕES

Art. 11. A armação e montagem de circos e feiras de exposições atenderão às seguintes condições:

I - Haverá obrigatoriedade de vãos de "entrada" e "saída" independentes;

II – A largura dos vãos de entrada e saída será proporcional a 1,00m (um metro) para cada 100 (cem) pessoas, não podendo, todavia, ser inferior a 3,00m (três metros) para cada vão;

III - A largura das passagens de circulação será proporcional a 1,00m (um metro) para cada 100 (cem) pessoas, não podendo, todavia, ser inferior a 2,00m (dois metros);

IV - A capacidade máxima de espectadores permitida será proporcional a 2 (duas) pessoas sentadas, por metro quadrado de espaço destinado a espectadores;

V - A segurança dos funcionários, artistas e do público, far-se-á conforme o disposto no artigo 139 do Código de Obras do Município;

VI - Cumprimento do disposto no artigo 140 do Código de Obras do Município;

VII - Possuir compartimentos sanitários separados por sexo.

§1º Os circos somente serão liberados para funcionamento após vistoria do órgão municipal competente.

§2º Para funcionamento deverá cumprir o disposto na Lei nº 3.370, de 30 de dezembro de 2013, ou outra que vier a substitui-la.

SEÇÃO III

DAS FEIRAS LIVRES

Art. 12. A Municipalidade determinará locais e horários para realização de Feiras Livres.

Parágrafo Único. Para funcionamento, deverá cumprir o disposto na Lei nº 3.370, de 30 de dezembro de 2013, ou outra que vier a substitui-la.

Art. 13. As barracas serão executadas em conformidade com o modelo estabelecido pela Municipalidade.

Art. 14. Quando se tratar de local fixo, deverá dispor de sanitários masculino e feminino.

SEÇÃO IV

DAS FEIRAS DE EXPOSIÇÃO PERMANENTE

Art. 15. Os boxes e estandes de feiras e exposições, instalados internamente em edificações e dispostos na forma de blocos ou conjuntos, separados por paredes divisórias leves, deverão observar o seguinte:

I - Possuir sanitário masculino e feminino, para atendimento ao público, com 2 (dois) vasos sanitários e um lavatório cada um, para o limite de até 10 (dez) boxes e estande e mais um vaso para cada fração de 10 (dez);

II - Possuir circulação entre boxes ou estandes com largura mínima de até 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) para extensão de até 15,00 m (quinze metros), sendo esta largura acrescida em 10% (dez por cento) a cada fração de 5,00 m (cinco metros) acima dos 15,00m (quinze metros);

III - a cada extensão de 15,00m (quinze metros) de circulação, possuir área de no mínimo 18,00m² (dezoito metros quadrados), destinada ao uso público.

Parágrafo Único. Para funcionamento deverá cumprir o disposto na Lei nº 3.370, de 30 de dezembro de 2013, ou outra que vier a substitui-la.

SEÇÃO V

DOS DEPÓSITOS E ARMAZÉNS TEMPORÁRIOS

Art. 16. Os depósitos e armazéns temporários somente serão autorizados nos imóveis onde já existam instalações fixas do Empreendimento.

§1º Os depósitos e armazéns temporários, em caráter de excepcionalidade, não necessitam atender os parâmetros de Ocupação do Solo vigentes.

§2º Os depósitos de armazenagem temporários deverão ser devidamente cercados no alinhamento do logradouro com altura mínima de 2,00m (dois metros).

§3º A carga e descarga de quaisquer mercadorias deverá ser feita no interior do lote.

§4º Os depósitos e armazéns temporários não serão autorizados para os casos em que houver necessidade de supressão de camada vegetal.

§5º A instalação de depósitos ou armazéns temporários em área de estacionamento fica condicionada à apresentação de plano de adequação para a compensação das vagas suprimidas.

CAPÍTULO III – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17. O responsável técnico pela edificação temporária deverá:

I - Garantir a estabilidade e segurança da estrutura;

II - Assegurar a observância das normas aplicáveis;

III - Comunicar à administração municipal qualquer alteração relevante no projeto;

IV - Providenciar a desmontagem e limpeza da área após o término da licença.

Art. 18. O requerente e o responsável técnico responderão solidariamente por danos materiais e ambientais decorrentes da execução, manutenção ou demolição da edificação temporária.

CAPÍTULO IV – DAS PENALIDADES E FISCALIZAÇÃO

Art. 19. O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, aplicadas pelo órgão competente, respeitado o processo administrativo previsto na Lei Complementar 300/2022.

I - Notificação;

II - Multa;

III - Cassação da Licença de Edificação Temporária;

IV - Desmontagem da edificação, quando cabível.

SEÇÃO I

DA MULTA

Art. 20. As multas, independentemente de outras penalidades legais aplicáveis, serão impostas quando:

I - forem falseadas cotas e outras medidas no projeto, ou qualquer elemento do processo de licenciamento do mesmo;

II - as estruturas forem executadas em desacordo com o projeto apresentado, com a licença fornecida ou com as normas da presente Lei;

III - utilizar a estrutura sem estar devidamente autorizada.

Art. 21. Imposta a multa, será dado conhecimento da mesma ao infrator, no local da infração ou na sede da empresa construtora ou via digital, na qual deverá constar o despacho da autoridade municipal competente que a aplicou.

§ 1º O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento da multa.

§ 2º Decorrido o prazo estipulado no § 1º sem o devido pagamento, o valor da multa será inscrito em Dívida Ativa para fins de cobrança judicial, nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

§ 3º O débito não pago no prazo previsto será acrescido de multa de mora, calculada à taxa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento).

Art. 22. Terá andamento sustado o processo de licença para execução de edificação temporária cujo responsável técnico ou empresa construtora esteja em débito com a Prefeitura.

Art. 23. O pagamento da multa não isenta o requerente da regularização da infração, que deverá ser atendida de acordo com que dispõe a presente Lei.

Art. 24. Pelas infrações às disposições desta Lei, responderão solidariamente o proprietário do imóvel e o responsável técnico pela obra ou instalação, sujeitando-se às multas constantes do Anexo I.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. As estruturas já instaladas nos termos do Decreto Municipal nº 2888/2021 terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem a esta Lei.

Art. 26. Todos os prazos fixados nesta Lei são expressos em dias corridos, contados a partir da publicação.

Art. 27. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação na aplicação desta Lei serão dirimidos pelo Conselho Municipal de Urbanismo - CMU, que poderá expedir resoluções de caráter orientador, observados os princípios e objetivos da política urbana municipal.

Art. 28. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 2888/2021.

Parágrafo único. As disposições desta Lei que instituam ou majorem taxas produzirão efeitos somente a partir do primeiro dia do exercício financeiro seguinte ao de sua publicação, observado o prazo mínimo de 90 (noventa) dias contados da data em que haja sido publicada a lei que as instituiu ou aumentou.

PARANAGUÁ, Palácio São José, em 29 de dezembro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

TIAGO FONTES CESAR LEAL

Procurador Geral do Município

ANEXO I

Tabela de Multas		
Item	**Infração**	**Multa em UFMs**
I	Pelo falseamento de medidas, cotas e demais indicações do projeto	
	ao profissional infrator	1 / m²
II	Pela execução da estrutura em desacordo com o projeto apresentado:	
	ao proprietário	1 / m²
	ao profissional habilitado responsável pela execução	1 / m²
III	Pela falta de Autorização Temporária de Depósitos e Armazéns	5,0 ufm/²

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:75B35F2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
METAS DE ARRECADAÇÃO POR RECEITA - ANEXO I

Receita/Vínculo	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Conta: 4100000000000000000 - Receitas correntes							
Previsto	6.792.500,02	6.792.500,02	6.792.500,02	6.792.500,02	6.792.500,02	6.792.499,90	40.755.000,00
Conta: 4120000000000000000 - Contribuições							
Previsto	2.800.833,34	2.800.833,34	2.800.833,34	2.800.833,34	2.800.833,34	2.800.833,30	16.805.000,00
Conta: 4121000000000000000 - Contribuições sociais							
Previsto	2.800.833,34	2.800.833,34	2.800.833,34	2.800.833,34	2.800.833,34	2.800.833,30	16.805.000,00
Conta: 4121500000000000000 - Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social							
Previsto	2.800.833,34	2.800.833,34	2.800.833,34	2.800.833,34	2.800.833,34	2.800.833,30	16.805.000,00
Conta: 4121501000000000000 - Contribuição do servidor civil							
Previsto	2.800.833,34	2.800.833,34	2.800.833,34	2.800.833,34	2.800.833,34	2.800.833,30	16.805.000,00
Conta: 4121501110000000000 - Contribuição do servidor civil ativo - principal							

Previsto	2.750.000,00	2.750.000,00	2.750.000,00	2.750.000,00	2.750.000,00	2.750.000,00	16.500.000,00
Conta: 4121501110200000000 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO							
Previsto	2.750.000,00	2.750.000,00	2.750.000,00	2.750.000,00	2.750.000,00	2.750.000,00	16.500.000,00
Conta: 4121501210000000000 - Contribuição do servidor civil - inativo - principal							
Previsto	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
Conta: 4121501210200000000 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO							
Previsto	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
Conta: 4121501310000000000 - Contribuição do servidor civil - pensionistas - principal							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Conta: 4121501310100000000 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Conta: 4130000000000000000 - Receita patrimonial							
Previsto	3.575.000,02	3.575.000,02	3.575.000,02	3.575.000,02	3.575.000,02	3.574.999,90	21.450.000,00
Conta: 4132000000000000000 - Valores mobiliários							
Previsto	3.575.000,02	3.575.000,02	3.575.000,02	3.575.000,02	3.575.000,02	3.574.999,90	21.450.000,00
Conta: 4132100000000000000 - Juros e correções monetárias							
Previsto	3.575.000,02	3.575.000,02	3.575.000,02	3.575.000,02	3.575.000,02	3.574.999,90	21.450.000,00
Conta: 4132104000000000000 - Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS							
Previsto	3.575.000,02	3.575.000,02	3.575.000,02	3.575.000,02	3.575.000,02	3.574.999,90	21.450.000,00
Conta: 4132104010000000000 - Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal							
Previsto	3.575.000,02	3.575.000,02	3.575.000,02	3.575.000,02	3.575.000,02	3.574.999,90	21.450.000,00
Conta: 4132104010200000000 - Remuneração dos Recursos do RPPS - Fdo Previdenciário							
Previsto	3.333.333,34	3.333.333,34	3.333.333,34	3.333.333,34	3.333.333,34	3.333.333,30	20.000.000,00
Conta: 4132104010300000000 - Remuneração dos Recursos do RPPS - TX de ADM							
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Conta: 4132104010400000000 - Remuneração dos Recursos do RPPS - Compensação							
Previsto	233.333,34	233.333,34	233.333,34	233.333,34	233.333,34	233.333,30	1.400.000,00
Conta: 4190000000000000000 - Outras receitas correntes							
Previsto	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,70	2.500.000,00
Conta: 4199000000000000000 - Demais receitas correntes							
Previsto	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,70	2.500.000,00
Conta: 4199900000000000000 - Outras receitas correntes							
Previsto	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,70	2.500.000,00
Conta: 4199903000000000000 - Compensações financeiras entre os regimes de previdência							
Previsto	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,70	2.500.000,00

Receita/Vínculo	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Conta: 4199903010000000000 - Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal							
Previsto	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,70	2.500.000,00
Conta: 4199903010100000000 - Compensação Financeira entre do RGPS e o RPPS							
Previsto	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,70	2.500.000,00
Conta: 4700000000000000000 - Receitas correntes							
Previsto	6.974.166,66	6.974.166,66	6.974.166,66	6.974.166,66	6.974.166,66	6.974.166,70	41.845.000,00
Conta: 4720000000000000000 - Contribuições							
Previsto	3.640.833,32	3.640.833,32	3.640.833,32	3.640.833,32	3.640.833,32	3.640.833,40	21.845.000,00
Conta: 4721000000000000000 - Contribuições sociais							
Previsto	3.640.833,32	3.640.833,32	3.640.833,32	3.640.833,32	3.640.833,32	3.640.833,40	21.845.000,00
Conta: 4721500000000000000 - Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social							
Previsto	3.640.833,32	3.640.833,32	3.640.833,32	3.640.833,32	3.640.833,32	3.640.833,40	21.845.000,00
Conta: 4721502000000000000 - Contribuição patronal - servidor civil							
Previsto	3.525.000,00	3.525.000,00	3.525.000,00	3.525.000,00	3.525.000,00	3.525.000,00	21.150.000,00
Conta: 4721502110000000000 - Contribuição patronal - servidor civil ativo - principal							
Previsto	3.525.000,00	3.525.000,00	3.525.000,00	3.525.000,00	3.525.000,00	3.525.000,00	21.150.000,00
Conta: 4721502110200000000 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Fdo Previdenciário							
Previsto	2.833.333,34	2.833.333,34	2.833.333,34	2.833.333,34	2.833.333,34	2.833.333,30	17.000.000,00
Conta: 4721502110300000000 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Taxa de Administração							
Previsto	691.666,66	691.666,66	691.666,66	691.666,66	691.666,66	691.666,70	4.150.000,00
Conta: 4721551000000000000 - Contribuição patronal - parcelamentos							
Previsto	115.833,32	115.833,32	115.833,32	115.833,32	115.833,32	115.833,40	695.000,00
Conta: 4721551110000000000 - Contribuição patronal - servidor civil ativo - parcelamentos - principal							
Previsto	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,70	145.000,00
Conta: 4721551110200000000 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - FUNDO PREVIDENCIARIO							
Previsto	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,70	145.000,00
Conta: 4721551120000000000 - Contribuição patronal - servidor civil ativo - parcelamentos - multas e juros							
Previsto	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,70	550.000,00
Conta: 4721551120200000000 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - FUNDO PREVIDENCIARIO							
Previsto	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,70	550.000,00
Conta: 4790000000000000000 - Outras receitas correntes							
Previsto	3.333.333,34	3.333.333,34	3.333.333,34	3.333.333,34	3.333.333,34	3.333.333,30	20.000.000,00
Conta: 4799000000000000000 - Demais receitas correntes							
Previsto	3.333.333,34	3.333.333,34	3.333.333,34	3.333.333,34	3.333.333,34	3.333.333,30	20.000.000,00
Conta: 4799900000000000000 - Outras receitas correntes							
Previsto	3.333.333,34	3.333.333,34	3.333.333,34	3.333.333,34	3.333.333,34	3.333.333,30	20.000.000,00
Conta: 4799901000000000000 - Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social							
Previsto	3.333.333,34	3.333.333,34	3.333.333,34	3.333.333,34	3.333.333,34	3.333.333,30	20.000.000,00
Conta: 4799901010000000000 - Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal							
Previsto	3.333.333,34	3.333.333,34	3.333.333,34	3.333.333,34	3.333.333,34	3.333.333,30	20.000.000,00
Total Previsto	**13.766.666,68**	**13.766.666,68**	**13.766.666,68**	**13.766.666,68**	**13.766.666,68**	**13.766.666,60**	**82.600.000,00**

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:CA9089D4

PROCURADORIA
LEI Nº 5.546/2025

Amplia vagas no âmbito da Administração Pública para os cargos de Professor de Educação Infantil séries iniciais, Agente de Manutenção Geral, Analista Administrativo, Arquiteto, Assistente Social, Contador, Cozinheira, Enfermeiro Geral, Engenheiro (especialista em pavimentação), Fiscal do Procon, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral 40 horas, Médico Pediatra 10 horas, Médico Plantonista 72 horas, Motorista Geral, Nutricionista, Profissional de Educação Física, Técnico de Enfermagem e Técnico de Informática, regidos pela Lei Municipal, na forma que específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam ampliadas as vagas para os cargos de Professor de Educação Infantil séries iniciais, Agente de Manutenção Geral, Analista Administrativo, Arquiteto, Assistente Social, Contador, Cozinheira, Enfermeiro Geral, Engenheiro (especialista em pavimentação), Fiscal do Procon, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral 40 horas, Médico Pediatra 10 horas, Médico Plantonista 72 horas, Motorista Geral, Nutricionista, Profissional de Educação Física, Técnico de Enfermagem e Técnico de Informática, no âmbito da Administração Municipal, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Cargo	Referência na Tabela de Vencimento	Legislação Municipal aplicada	Nº de vagas existentes	Nº de vagas disponíveis	Nº de vaga ampliadas	Total de vagas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS	CLASSE A	Lei3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores.	622	0	100	722
ENGENHEIRO CIVIL COM ESPECIALIZAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO	ENGPAV-II-1	Lei3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores.	2	0	1	3
MOTORISTA GERAL	MOTG-I-1	Lei3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores.	26	4	7	33
AGENTE ADMINISTRATIVO	B-II-15	Lei3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores.	146	3	10	156
AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL		Lei3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores.	5	2	2	7
ANALISTA ADMINISTRATIVO		Lei3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores.	15	0	10	25
ARQUITETO		Lei3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores.	4	0	2	6
ASSISTENTE SOCIAL		Lei3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores.	39	0	2	41
CONTADOR		Lei3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores.	5	1	2	7
COZINHEIRA		Lei3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores.	71	3	5	76
ENFERMEIRO GERAL		Lei3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores.	48	3	4	52
FISCAL DO PROCON		Lei3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores.	3	1	1	4
FISIOTERAPEUTA		Lei3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores.	4	0	1	5
MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS		Lei3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores.	10	0	4	14
MÉDICO PEDIATRA 10 HORAS		Lei3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores.	6	1	3	9
MÉDICO PLANTONISTA 72 HORAS		Lei3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores.	27	1	3	30
NUTRICIONISTA		Lei3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores.	6	2	2	8
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA		Lei3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores.	1	0	1	2
TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL		Lei3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores.	79	3	4	83
TÉCNICO EM INFORMÁTICA		Lei3.891/2012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores.	1	0	2	3

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições contrária

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

MAURICIO GEHLEN

Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:28E1A777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 EDITAL Nº 002, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

MAURICIO GEHLEN, CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DESUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR PRELIMINARMENTE** o quantitativo de inscrições efetivadas, por cargo, nas modalidades de ampla concorrência, Afrodescendentes e Pessoa com Deficiência:

Cargo	Quantidade de inscritos (Ampla concorrência)			Quantidade de inscritos (Afrodescendentes)			Quantidade de inscritos (Pessoa com Deficiência)		
	Deferidos	Indeferidos	Total	Deferidos	Indeferidos	Total	Deferidos	Indeferidos	Total
Agente de Apoio Educacional	268	0	268	68	0	68	0	0	0
Enfermeiro Geral	62	0	62	12	0	12	0	0	0
Técnico de Enfermagem Geral	59	0	59	20	0	20	0	0	0
Auxiliar de Farmácia	23	0	23	1	0	1	0	0	0
Médico Psiquiatra - 25 horas	2	0	2	0	0	0	0	0	0
Médico Ginecologista e Obstetra - 25 horas	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Médico Pediatra - 25 horas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL									

II – **PUBLICAR**a relação dos candidatos, na modalidade de ampla concorrência, com inscrição deferida no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025:

Nº DE INSCRIÇÃO	DATA E HORA DE EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CARGO
1	11/12/2025 06:51:18	GISLENE DE SOUSA PORTO	826.XXX.XXX-04	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
2	11/12/2025 07:48:31	MAIARA ALVES MOREIRA	092.XXX.XXX-50	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

3	11/12/2025 08:25:33	ANGELA APARECIDA PACHECO ROLIM	659.XXX.XXX-91	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
4	11/12/2025 08:39:57	JESSICA ROCHESKI BERTALLIA	086.XXX.XXX-01	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
5	11/12/2025 08:54:17	PRISCILA ANTONIELE BIGOTO DA SILVA	055.XXX.XXX-08	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
6	11/12/2025 08:59:18	MILENA FLORIANO DOS SANTOS	003.XXX.XXX-94	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
7	11/12/2025 09:01:38	LARISA FEITOSA FARIAS ASAKAWA	058.XXX.XXX-90	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
8	11/12/2025 09:03:11	MARCIA CRISTINA TANAKA BERTHOLO	006.XXX.XXX-00	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
9	11/12/2025 09:15:35	GABRIELE CAVALCANTE DE LIMA	136.XXX.XXX-18	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
10	11/12/2025 09:21:19	FERNANDA NAVES RODRIGUES DE OLIVEIRA	092.XXX.XXX-35	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
11	11/12/2025 09:53:00	MAYARA COLLET VIEIRA	127.XXX.XXX-90	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
12	11/12/2025 10:00:35	CÁSSIA LARISSA ASCENCIO DE MELO	082.XXX.XXX-88	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
14	11/12/2025 10:27:16	CARENE DA SILVA MOURA	288.XXX.XXX-80	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
15	11/12/2025 10:36:35	ISABEL PEREIRA CABRAL	038.XXX.XXX-38	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
17	11/12/2025 10:50:10	CAMILA DE SOUZA DE OLIVEIRA	127.XXX.XXX-51	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
18	11/12/2025 10:52:50	TAILINI KELEN SILVA	092.XXX.XXX-70	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
19	11/12/2025 10:57:19	JULIANA ROSA DOS SANTOS	045.XXX.XXX-02	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
20	11/12/2025 11:10:35	SIMONE APARECIDA DIAS TOMITA	007.XXX.XXX-95	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
21	11/12/2025 11:16:57	NAYARA DE CARVALHO SCHARF MOURA	062.XXX.XXX-36	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
22	11/12/2025 11:18:34	AMANDA ELIZANDRA DOS SANTOS	801.XXX.XXX-39	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
23	11/12/2025 11:59:14	GREYCE APARECIDA NOGUEIRA	085.XXX.XXX-35	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
24	11/12/2025 12:03:08	HELOISA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	137.XXX.XXX-81	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
25	11/12/2025 12:18:59	MARIANA SOARES CAMARGO	095.XXX.XXX-21	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
26	11/12/2025 12:30:58	VITORIA BERNARDO DA SILVA	116.XXX.XXX-66	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
27	11/12/2025 12:40:19	JAKELINE BEZERRA CRUZ	065.XXX.XXX-42	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
28	11/12/2025 12:41:37	STEFANE BUZINARO RAMOS	100.XXX.XXX-00	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
30	11/12/2025 13:06:14	EDILEUZA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	883.XXX.XXX-20	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
31	11/12/2025 13:22:45	VALERIA DOS SANTOS DINIZ SIQUEIRA	071.XXX.XXX-58	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
32	11/12/2025 13:44:31	EMARIELEN PRISCILA DE FREITAS	084.XXX.XXX-46	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
33	11/12/2025 13:50:11	VANDERLEIA DE FATIMA PEREIRA	019.XXX.XXX-01	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
34	11/12/2025 13:54:11	ALINI TREVIZAN ALSSUFE	056.XXX.XXX-79	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
35	11/12/2025 14:21:35	LETICIA DE FATIMA KUCARZ	105.XXX.XXX-58	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
36	11/12/2025 14:23:13	NELCI VENTURA DA SILVA	007.XXX.XXX-01	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
37	11/12/2025 15:01:13	LUCAS FERREIRA DE SOUZA GONZAGA	066.XXX.XXX-70	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
39	11/12/2025 15:48:19	GISELE COLOMBO BARBOSA	069.XXX.XXX-90	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
40	11/12/2025 15:55:00	HEVIN FONSECA DOS SANTOS	062.XXX.XXX-10	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
41	11/12/2025 16:33:01	JANAINE DE MORAES ALVES	356.XXX.XXX-05	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
42	11/12/2025 16:53:58	LETICIA TERCIOTI	074.XXX.XXX-82	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
43	11/12/2025 16:59:56	SONIA MARIA CORREA DA SILVA	051.XXX.XXX-65	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
44	11/12/2025 17:07:03	ELISANGELA MARRONI MOREIRA DE SOUZA	004.XXX.XXX-30	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
45	11/12/2025 17:12:22	MATEUS CARDOSO DE BRITO	099.XXX.XXX-61	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
46	11/12/2025 17:15:03	CRISTIANE LEOPOLDINO RODRIGUES	079.XXX.XXX-80	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
48	11/12/2025 17:51:36	KELLY MARIA FELICIANO BUONO	037.XXX.XXX-02	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
49	11/12/2025 18:15:56	ELAINE PIRES DA SILVA	041.XXX.XXX-07	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
50	11/12/2025 18:18:08	MAIARA TAINA EURINIDES VAILANTE MIRANDA	111.XXX.XXX-36	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
51	11/12/2025 18:26:44	JOSIANE ANASTACIO	084.XXX.XXX-09	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
52	11/12/2025 18:37:48	HELOISA GABRIELI DE OLIVEIRA DE SOUZA	094.XXX.XXX-29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
53	11/12/2025 18:39:28	NATHALIA GABRIELA DA SILVA FROIS	099.XXX.XXX-00	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
54	11/12/2025 18:40:36	JOSENETE CORREIA	543.XXX.XXX-10	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
55	11/12/2025 19:02:56	GISLAINE CRISTINA SAMPAIO MIRANDA	086.XXX.XXX-03	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
57	11/12/2025 19:12:34	LAUANE GOMES QUENTINO DA SILVA	128.XXX.XXX-07	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
58	11/12/2025 19:25:27	CLAUDIA HELENA DE SOUZA	245.XXX.XXX-57	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
59	11/12/2025 19:45:34	SANDRA MARA DA SILVA	193.XXX.XXX-11	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
60	11/12/2025 19:49:29	ALFREDO BATISTA DA SILVA GIOTTO	036.XXX.XXX-89	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
62	11/12/2025 20:08:59	PATRICIA KEIKO TANNO	090.XXX.XXX-96	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
63	11/12/2025 20:16:52	JOSIELE CORREA REIS	391.XXX.XXX-00	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
64	11/12/2025 20:37:30	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	221.XXX.XXX-79	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
66	11/12/2025 21:35:30	GABRIELI DE SOUZA SILVA	097.XXX.XXX-45	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
68	11/12/2025 22:26:30	ROSELI MARQUES DE SOUZA	027.XXX.XXX-98	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
70	11/12/2025 22:56:27	MARILENE BLASQUE GUIMARAES	801.XXX.XXX-34	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
71	11/12/2025 23:21:25	DIANASTER CAMILA MARTINELLI DE SOUZA AMARAL	071.XXX.XXX-25	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
73	12/12/2025 06:36:40	LIVIA VALERIA CORDEIRO DOS SANTOS	991.XXX.XXX-20	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
74	12/12/2025 07:26:54	ISABEL CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	007.XXX.XXX-39	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
76	12/12/2025 08:23:22	VITORIA MARIA ORTIZ SANTANA	115.XXX.XXX-03	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
78	12/12/2025 09:03:18	SUELI DE SOUSA WANDERLEI	004.XXX.XXX-00	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
79	12/12/2025 09:06:46	PATRICIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	021.XXX.XXX-70	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
80	12/12/2025 09:50:13	GREICE MORENTE NICOLAU DE OLIVEIRA	959.XXX.XXX-44	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
81	12/12/2025 09:55:26	ELEANDRO DE CARVALHO	042.XXX.XXX-50	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
83	12/12/2025 10:46:00	GIOVANA COSTA DE OLIVEIRA	112..XXX.XXX-03	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
85	12/12/2025 12:20:03	GIOVANNI VINICIUS SOUZA CUNHA	453..XXX.XXX-36	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
86	12/12/2025 13:09:28	JEOVANA MAIA DA ROCHA	145.XXX.XXX-47	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
88	12/12/2025 14:27:53	JESSILAINE SOUZA SILVA	114.XXX.XXX-51	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
89	12/12/2025 14:34:23	JENIFER ALMEIDA SILVA PIMENTEL	098.XXX.XXX-63	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
90	12/12/2025 14:47:55	EDLAINE APARECIDA DE LIMA	698.XXX.XXX-04	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
92	12/12/2025 15:45:04	AMANDA COSTA SANCHES	095.XXX.XXX-62	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
95	12/12/2025 17:32:58	CHRISTIANE LACERDA BUCHNER	006.XXX.XXX-76	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
96	12/12/2025 17:41:44	JOSELAINE APARECIDA LOPES BARATELLA	035.XXX.XXX-30	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
99	12/12/2025 19:40:02	ROSENILDA GODOI DE OLIVEIRA	196.XXX.XXX-09	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
100	12/12/2025 20:04:49	CLEIDE MARIA DA SILVA RECHE	810.XXX.XXX-00	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
101	12/12/2025 20:17:37	RENATA DE OLIVEIRA DA ROCHA	105.XXX.XXX-02	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
105	12/12/2025 21:20:26	ISABEL CRISTINA DA PENHA FERREIRA CAMPOS	029.XXX.XXX-09	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
106	12/12/2025 21:29:48	SANDRA TENFEN DE AGUIAR ALVES	041.XXX.XXX-04	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
107	12/12/2025 22:37:49	JANAINA TAVARES	047.XXX.XXX-46	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
110	13/12/2025 11:01:50	BRENDA LORENA CARMINATI	091.XXX.XXX-06	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
111	13/12/2025 11:32:38	JOAO DIEGO DA SILVA FERREIRA	003.XXX.XXX-39	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
112	13/12/2025 11:54:45	EDIMARA ALINE DENARDI DE OLIVEIRA PAZ	430.XXX.XXX-09	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
113	13/12/2025 13:23:00	LAIS SILVA DE ANDRADE	097.XXX.XXX-03	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
114	13/12/2025 13:26:29	LETICIA DA SILVA DE CARVALHO	088.XXX.XXX-88	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
115	13/12/2025 13:54:26	JULIA SILVERIO BECKAUSER	103.XXX.XXX-27	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
117	13/12/2025 15:04:46	ADRIANA LEITE FONSECA DA CUNHA	027.XXX.XXX-06	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
118	13/12/2025 16:39:33	ROSANA DOS SANTOS DA SILVA NASCIMENTO	883.XXX.XXX-00	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

120	13/12/2025 19:30:18	IRACI ALVES DE ARAUJO JACOBINO	038.XXX.XXX-79	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
121	13/12/2025 19:33:25	CICIANE PAIVA DOS SANTOS DE MOURA E SILVA	029.XXX.XXX-06	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
122	14/12/2025 08:27:28	MARTA MARIA DE ANDRADE EVANGELISTA	022.XXX.XXX-30	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
123	14/12/2025 09:58:06	GABRIEL LUCAS APARECIDO MIGUEL	123.XXX.XXX-63	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
125	14/12/2025 11:16:17	PAULA MARIA DA SILVA	110.XXX.XXX-79	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
129	14/12/2025 15:48:21	ANA PAULA DE OLIVEIRA DE ALVARENGA	063.XXX.XXX-63	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
130	14/12/2025 15:49:06	MARCELA RECH ROZENDO	144.XXX.XXX-43	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
131	14/12/2025 17:32:22	SOLANGE GONCALVES SAMPAIO MIRANDA	617.XXX.XXX-15	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
132	14/12/2025 17:44:12	PAULA PAULINO GRACA	065.XXX.XXX-80	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
134	14/12/2025 19:01:25	ANGéLICA CONCEIçãO PALMA	098.XXX.XXX-03	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
135	14/12/2025 19:08:20	RITCHELLI TOMAZOTI ATAIDE DOS SANTOS	112.XXX.XXX-95	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
136	14/12/2025 19:21:12	MARIA GABRIELA CHAVES IUNKLAUS	120.XXX.XXX-88	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
137	14/12/2025 19:44:30	NISLANE APARECIDA DE SOUZA SENTEIO	900.XXX.XXX-53	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
139	14/12/2025 20:20:09	RUTE ONOFRE DA SILVA CAVALHEIRO	074.XXX.XXX-30	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
140	14/12/2025 20:30:38	TAMIRES VASCONCELOS DA SILVA	078.XXX.XXX-05	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
143	14/12/2025 20:55:36	YASMIN GUTIERRES DA SILVA	133.XXX.XXX-79	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
144	14/12/2025 21:36:04	LARISSA MELQUIADES RUIZ	047.XXX.XXX-61	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
145	14/12/2025 21:40:52	GÉSSICA PEREIRA DO NASCIMENTO	099.XXX.XXX-77	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
147	14/12/2025 21:44:53	LETICIA NEVES DA SILVA	090.XXX.XXX-06	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
148	14/12/2025 22:19:32	AMANDA MOREIRA DOS SANTOS	099.XXX.XXX-50	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
149	14/12/2025 23:51:50	FRANCIELE BRINE SALU	052.XXX.XXX-36	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
150	15/12/2025 08:07:15	BIANCA DE ANDRADE ECKERT	096.XXX.XXX-90	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
153	15/12/2025 09:30:25	BRUNA EDUARDA MARTINS DOS SANTOS	454.XXX.XXX-58	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
154	15/12/2025 12:21:18	ANA BEATRIZ BOMFIM DA SILVA	112.XXX.XXX-06	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
155	15/12/2025 12:58:42	ANA JULLYA BERNARDO MARTINS	150.XXX.XXX-57	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
156	15/12/2025 13:02:42	SAMILLY YASMIN SILVA BEZERRA	123.XXX.XXX-94	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
157	15/12/2025 13:04:39	ANDREA APARECIDA FIGUEIRA GUTIERREZ NOVAIS	319.XXX.XXX-56	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
158	15/12/2025 13:47:54	LINDALVA ROSANA DE ABREU DROJINSKI	019.XXX.XXX-55	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
160	15/12/2025 14:08:53	RENAN DOS SANTOS	123.XXX.XXX-70	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
163	15/12/2025 14:25:17	SIRLENE FERREIRA	021.XXX.XXX-75	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
166	15/12/2025 16:52:59	ISA ROSA DA SILVA VIANA	929.XXX.XXX-34	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
167	15/12/2025 17:51:43	VERA LUCIA DA ROCHA	959.XXX.XXX-15	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
168	15/12/2025 18:14:06	DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA	119.XXX.XXX-56	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
169	15/12/2025 19:28:59	GIOVANA AUGUSTA TOLENTINO DOS SANTOS	085.XXX.XXX-01	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
170	15/12/2025 19:50:29	LOYANI DE SOUZA SANTOS	465.XXX.XXX-88	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
172	15/12/2025 20:21:54	LUCINEIDE ARAÚJO COSSATO DA SILVA	006.XXX.XXX-86	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
173	15/12/2025 20:31:06	ROSA DE LIMA HINSCHINCK MANIQUE COSTA	553.XXX.XXX-34	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
174	15/12/2025 20:38:50	MAYSA DA SILVA MORAES	086.XXX.XXX-36	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
177	15/12/2025 21:39:42	MONICA PEREIRA GARCIA DOS SANTOS	092.XXX.XXX-07	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
178	15/12/2025 21:47:39	ROSA MARIA FERNANDES HIDALGO	742.XXX.XXX-49	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
179	15/12/2025 21:57:16	FABIOLA MACIEL DA SILVA	095.XXX.XXX80	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
181	15/12/2025 22:49:25	GENECI DOS SANTOS DA CONCEICAO	092.XXX.XXX-02	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
182	15/12/2025 23:13:47	VITORIA MARIA DA SILVA MORAES	086.XXX.XXX-06	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
183	16/12/2025 08:20:57	CAMILA DA SILVA GOMES	100.XXX.XXX-86	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
184	16/12/2025 08:44:08	ZENAIDE GALDINO DA SILVA DE ABREU	424.XXX.XXX-53	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
185	16/12/2025 12:38:43	VERA VERONICA BUENO	067.XXX.XXX-37	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
187	16/12/2025 13:09:15	CÁSSIA CRISTINA APARECIDA PAES	042.XXX.XXX-90	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
188	16/12/2025 14:25:37	DANIELI DANTAS DE BARROS	072.XXX.XXX-90	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
189	16/12/2025 14:45:52	ACENET FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	006.XXX.XXX-54	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
194	16/12/2025 17:39:14	ANA LETICIA DE SOUZA	024.XXX.XXX-18	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
195	16/12/2025 17:47:53	SAMUEL RIBEIRO RODRIGUES	332.XXX.XXX-10	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
196	16/12/2025 18:27:28	CRISTIANA GOMES	039.XXX.XXX-58	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
197	16/12/2025 19:29:50	MIRIAN CRISTINA SOARES DE SOUZA	058.XXX.XXX-28	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
198	16/12/2025 19:37:23	ANA BEATRIZ DE ARAUJO TORMINA	137.XXX.XXX-30	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
201	16/12/2025 20:49:57	PAMELA EVALDT LEAL	010.XXX.XXX-50	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
202	17/12/2025 07:58:10	KETLEN COSTA MOTTA	132.XXX.XXX-56	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
203	17/12/2025 09:38:39	ALINE MARIA DA SILVA ALMEIDA	082.XXX.XXX-06	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
204	17/12/2025 10:06:15	MILENA FERREIRA DE OLIVEIRA	112.XXX.XXX-35	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
207	17/12/2025 12:13:18	BRENDA ROBERTA MARTINS SCHWARTZ	428.XXX.XXX-54	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
208	17/12/2025 12:14:08	ALANA SEARA DANIEL	144.XXX.XXX-06	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
209	17/12/2025 12:15:25	GABRIELY DE OLIVEIRA SILVA	092.XXX.XXX-30	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
210	17/12/2025 13:04:08	LUANA ELIAS SECCO	119.XXX.XXX-32	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
211	17/12/2025 13:26:19	NAIARA RAIANE SCHELBAUER MOREIRA	089.XXX.XXX-39	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
215	17/12/2025 15:53:42	NADIA DOS SANTOS DA COSTA	099.XXX.XXX-11	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
216	17/12/2025 16:52:47	IVONETE FERREIRA DA CRUZ	695.XXX.XXX-04	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
217	17/12/2025 18:05:15	MARLY RODRIGUES CRESPI	023.XXX.XXX-92	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
218	17/12/2025 18:59:47	LORENA GERALDO COSTA	099.XXX.XXX-50	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
219	17/12/2025 19:34:48	ADRIELI CAROLINI APARECIDA DE OLIVEIRA	124.XXX.XXX-02	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
221	17/12/2025 20:39:49	TATIANE ALVES DOS SANTOS	087.XXX.XXX-54	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
222	17/12/2025 20:59:53	PAOLA DA SILVA FAVARO	140.XXX.XXX-90	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
226	18/12/2025 12:22:26	THAINA MARQUES CASTELLI PEDRO	081.XXX.XXX-19	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
227	18/12/2025 16:32:51	LARISSA GIOVANA DE ANDRADE SOUSA	125.XXX.XXX-66	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
230	18/12/2025 18:08:06	CAMILLA GIOVANA SAUNITE DANELUTI	071.XXX.XXX-03	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
231	18/12/2025 18:59:22	GISLAINE BUENO DE LIMA	095.XXX.XXX-66	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
232	18/12/2025 19:34:29	VANESSA DE FREITA LUNA	089.XXX.XXX-90	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
233	18/12/2025 19:38:23	ELYN MARIANA BORSATO DE SANTANA	105.XXX.XXX-84	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
235	19/12/2025 04:08:13	MARIA EDUARDA NEPOMUCENO E SILVA	076.XXX.XXX-90	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
236	19/12/2025 07:29:43	ELOISA BEATRIZ DE SOUZA BATISTA	137.XXX.XXX-51	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
240	19/12/2025 10:30:22	JULIANA VIEIRA DA SILVEIRA	134.XXX.XXX-30	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
241	19/12/2025 11:20:29	ALCIMARA DA SILVA DO NASCIMENTO	006.XXX.XXX-14	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
246	19/12/2025 17:14:47	GLICERI QUINTINO BEZERRA	064.XXX.XXX-42	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
247	19/12/2025 17:50:19	LUZIA FERREIRA COSTA E SILVA	137.XXX.XXX-09	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
249	19/12/2025 18:27:19	CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	128.XXX.XXX-40	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
250	20/12/2025 08:45:48	EDUARDA SCHULZ	102.XXX.XXX-20	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
251	20/12/2025 09:24:03	ANDRESSA LARISSA HONORIO GARGANTINI	121.XXX.XXX-40	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
253	20/12/2025 09:56:10	TATIANE SGORLON LARENTES DA SILVA	054.XXX.XXX-06	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
254	20/12/2025 10:14:41	NÁGILA MAIARA DAS NEVES MENDES	423.XXX.XXX-26	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
255	20/12/2025 10:57:00	ERICA MILENA DE OLIVEIRA VIEIRA	123.XXX.XXX-96	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
257	20/12/2025 15:23:17	LAIELEN SOARES DA SILVA DOMINGUES	060.XXX.XXX06	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

258	20/12/2025 15:37:50	ESTER FRANCISCA TIBURCIO	121.XXX.XXX-50	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
260	20/12/2025 19:48:09	ELIANE DA SILVA MORAES	031.XXX.XXX-73	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
262	21/12/2025 07:17:21	HILDA SOARES DA SILVA	042.XXX.XXX-46	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
263	21/12/2025 10:46:36	RANY DA SILVA RIOS	106.XXX.XXX-02	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
264	21/12/2025 11:12:05	ANA NICOLI MENDES DE ALMEIDA	416.XXX.XXX-10	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
265	21/12/2025 11:27:14	MARIA EDUARDA BRANCO NEGRI	114.XXX.XXX-25	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
267	21/12/2025 11:27:50	NATHALY FERREIRA	096.XXX.XXX-50	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
268	21/12/2025 12:44:08	ELEN GOBETTI DE MELO	092.XXX.XXX76	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
270	21/12/2025 20:51:24	LARISSA MIERRO MATIAS DE OLIVEIRA	547.XXX.XXX-59	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
271	21/12/2025 22:16:00	SELMA BISPO FEIJOLLE LUZIA	807.XXX.XXX-72	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
273	22/12/2025 09:54:27	ANDREIA RODRIGUES VIANA MARCIANO	026.XXX.XXX-79	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
274	22/12/2025 10:26:17	GRAZIELE APARECIDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	041.XXX.XXX-84	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
275	22/12/2025 10:33:08	GABRIEL DE SOUZA PIMENTEL	039.XXX.XXX-50	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
278	22/12/2025 15:12:38	NAYARA RAMOS	057.XXX.XXX-37	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
279	22/12/2025 15:20:37	KESSY CRISTIANE SANCHES	007.XXX.XXX-30	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
281	22/12/2025 17:48:05	ELAINE MEURER FEITAL	037.XXX.XXX-06	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
282	22/12/2025 17:48:52	ANDRÉIA LETÍCIA PEREIRA AMARAL	068.XXX.XXX-74	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
283	22/12/2025 19:44:30	EMILIA ELIZABETH FURLAN	015.XXX.XXX-30	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
285	23/12/2025 08:53:55	ALINE THAIS DOS SANTOS LUZ	092.XXX.XXX-60	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
288	23/12/2025 11:20:45	MARIA THAÍS DE OLIVEIRA ANGELO	107.XXX.XXX-07	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
289	23/12/2025 11:21:37	FRANCIELE DA PENHA COSTA	104.XXX.XXX-21	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
290	23/12/2025 12:10:14	JOANA CAROLINA GARCIA TORMENA	085XXX.XXX-94	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
291	23/12/2025 12:28:57	MARIA FERNANDA BEZERRA DA SILVA	137.XXX.XXX-21	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
293	23/12/2025 15:00:04	ALINE CRISTINA GALVAO FRANÇA	046.XXX.XXX-61	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
295	23/12/2025 15:24:23	JOÃO PAULO DE BARROS	064.XXX.XXX-16	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
296	23/12/2025 15:39:45	NAYARA OLIVEIRA TEIXEIRA	103.XXX.XXX-37	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
297	23/12/2025 16:47:11	HELEN MARA DA SILVA	029.XXX.XXX-64	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
298	23/12/2025 17:04:13	MARIA LUISA DE CARVALHO DOS SANTOS	141.XXX.XXX-35	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
299	23/12/2025 18:55:23	GESSICA LETICIA DOS SANTOS AVANCI	126.XXX.XXX-47	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
300	23/12/2025 20:43:33	EVELIN CARVALHO	572.XXX.XXX-97	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
301	23/12/2025 21:24:20	GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA GOMES	021.XXX.XXX-10	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
302	23/12/2025 21:31:48	CLAYCE CRISTIANE GONÇALVES COSTA	958.XXX.XXX-49	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
303	23/12/2025 21:37:16	LETIA KELLY ORESTE DA SILVA	031.XXX.XXX-07	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
305	24/12/2025 05:58:42	SUE ELLEN TATIANE MASSOLINI COLOMBO	319.XXX.XXX-63	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
308	24/12/2025 09:37:05	DENISE DE SOUZA MENDES	146.XXX.XXX-60	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
309	24/12/2025 09:55:30	MYLENA DA SILVA DOMINGUES	152.XXX.XXX-01	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
310	24/12/2025 10:50:19	CATIA RUY DE SOUZA	036.XXX.XXX-90	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
313	24/12/2025 11:14:08	JUCILEIA BATISTA DA SILVA	033.XXX.XXX-42	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
317	24/12/2025 14:32:52	TAMIRES CARDOSO MARTINS	802.XXX.XXX-90	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
321	24/12/2025 15:28:39	CLEONICE RIBEIRO SILVA	024.XXX.XXX-05	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
322	24/12/2025 19:13:31	LUIZ HENRIQUE MICHELATO	070.XXX.XXX-73	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
323	24/12/2025 20:28:14	IGOR MOTA SANDES	090.XXX.XXX-03	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
324	24/12/2025 22:21:19	MARIA EDUARDA DE SOUZA AGUIAR	105.XXX.XXX-09	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
326	24/12/2025 23:58:42	LUCIANA PEREIRA DA SILVA GONCALVES	284.XXX.XXX-01	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
329	25/12/2025 13:48:25	LARISSA FERREIRA GAZOLA	124.XXX.XXX-17	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
332	25/12/2025 15:59:25	EDILAINE BLASQUE GUIMARAES	101.XXX.XXX-39	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
333	25/12/2025 16:07:27	ANDRIELY APARECIDA ROSSI DE OLIVEIR	111.XXX.XXX21	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
334	25/12/2025 16:31:13	DANIELE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	089.XXX.XXX-90	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
338	25/12/2025 20:06:17	ISABELA FAGANELLO DA SILVA	126.XXX.XXX-48	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
341	25/12/2025 21:13:19	CAROLINE INGRED SILVA DO NASCIMENTO	104.XXX.XXX-30	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
343	26/12/2025 08:34:19	LUIS FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	435.XXX.XXX-37	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
345	26/12/2025 08:46:18	SILVANA GARCIA	033.XXX.XXX-01	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
346	26/12/2025 08:57:54	NATANY SANCHES GUERREIRO	084.XXX.XXX-58	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
350	26/12/2025 09:51:12	BEATRIZ ANDRADE DE SOUZA OLIVEIRA	014.XXX.XXX-09	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
352	26/12/2025 10:22:47	GABRIELLA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	115.XXX.XXX-05	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
353	26/12/2025 10:36:07	DAIANY CAMBIRIBA FERRAZ	052.XXX.XXX-60	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
354	26/12/2025 11:08:17	CARLA VALERIA DOS ANJOS	078.XXX.XXX-11	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
356	26/12/2025 12:12:22	MAGDA RUTE FERREIRA GAMBONE	149.XXX.XXX-97	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
358	26/12/2025 12:24:26	FRANCISCO CARLOS LOPES MENEZES	883.XXX.XXX-15	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
359	26/12/2025 12:27:39	LUANA SOUZA DE OLIVEIRA	120.XXX.XXX-06	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
361	26/12/2025 13:21:55	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	011.XXX.XXX-58	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
362	26/12/2025 13:39:52	SIMONE LEHMKHL	052.XXX.XXX-54	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
364	26/12/2025 14:29:49	CLODOALDO CAETANO DE MORAES	634.XXX.XXX-91	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
365	26/12/2025 14:32:40	SILVANA CRISTINA KURUNZI ROLIM	044.XXX.XXX-74	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
370	26/12/2025 16:00:19	MAYKELI REGINA POSSOLY FERREIRA SOARES	114.XXX.XXX-33	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
371	26/12/2025 16:03:39	MICHELE BISPO DA SILVA DA CRUZ	009.XXX.XXX-30	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
373	26/12/2025 16:30:51	CAROLAYNE BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTE	096.XXX.XXX-09	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
375	26/12/2025 16:38:14	JOICE FERREIRA DOS SANTOS	094.XXX.XXX-54	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
381	26/12/2025 17:11:25	MARIA FERNANDA DE LIMA DA SILVA	220.XXX.XXX-76	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
384	26/12/2025 18:25:07	DAIANE GERONIMO DE SOUZA	093.XXX.XXX-98	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
385	26/12/2025 18:37:22	NEUSA JOSEFA DOS SANTOS	617.XXX.XXX-00	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
386	26/12/2025 18:43:57	DAYANE JESUS LAURINDO DA SILVA	105.XXX.XXX-09	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
389	26/12/2025 19:18:23	LUCIANA COSTA DA SILVA	028.XXX.XXX-31	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
392	26/12/2025 20:01:52	LAYSLA LETICIA FERREIRA BRAZ	095.XXX.XXX-14	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
393	26/12/2025 21:04:24	NEUZA MACIEL CORREA	562.XXX.XXX-25	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
394	26/12/2025 21:08:21	DJEINE HEYRE GOUVEIA BRUSTOLIN	109.XXX.XXX-08	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
395	26/12/2025 21:23:50	SANTA RODRIGUES DE OLIVEIRA	024.XXX.XXX-63	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
397	26/12/2025 21:51:14	JHONATAN HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	107.XXX.XXX-26	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
401	26/12/2025 22:20:36	NAIARA FERNANDA GONÇALVES SANTANA	103.XXX.XXX-93	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
403	26/12/2025 22:22:57	RAYANE CUNHA DE AZEVEDO	093.XXX.XXX-59	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
404	26/12/2025 22:24:21	NATALIA LAGOA BILIBIO	125.XXX.XXX-62	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
406	26/12/2025 22:42:54	LAIZA ALEXIA SOARES DA CRUZ	104.XXX.XXX-88	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
407	26/12/2025 22:44:29	JOABE SANTOS DUARTE	122.XXX.XXX-55	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
408	26/12/2025 22:49:07	ANDRESSA FEREIRA DE MORAES	103.XXX.XXX-44	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
410	26/12/2025 23:23:48	LARISSA PACHECO DE JESUS	862.XXX.XXX-64	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
411	26/12/2025 23:31:47	ANA PAULA DE OLIVEIRA MORAES	095.XXX.XXX-48	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
413	26/12/2025 23:55:41	GENI DA GRAÇA BUENO DOS SANTOS IDO	455.XXX.XXX-15	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
415	26/12/2025 23:57:03	ROSIMEIRE AP. VIRGELIO MURIANO	028.XXX.XXX-02	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
ENFERMEIRO GERAL				

16	11/12/2025 10:38:30	ANDREIA SCHULX	102.XXX.XXX-36	ENFERMEIRO GERAL
29	11/12/2025 12:53:46	ANDREIA ELOY DEMETRIO	006.XXX.XXX-60	ENFERMEIRO GERAL
38	11/12/2025 15:14:05	LINE JOANA DA SILVA	270.XXX.XXX-98	ENFERMEIRO GERAL
61	11/12/2025 20:06:29	MARIA EDUARDA BRANDÃO	092.XXX.XXX-67	ENFERMEIRO GERAL
67	11/12/2025 22:12:44	BEATRIZ DE SOUSA GARCIA CARVALHO	449.XXX.XXX-02	ENFERMEIRO GERAL
69	11/12/2025 22:46:38	ROBERTA GARCIA NAVARRO	040.XXX.XXX-74	ENFERMEIRO GERAL
75	12/12/2025 07:48:19	LEANDRA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	056.XXX.XXX-17	ENFERMEIRO GERAL
84	12/12/2025 11:05:45	EDINEUZA DA SILVA	795.XXX.XXX-97	ENFERMEIRO GERAL
87	12/12/2025 13:52:37	KELLY REGINA FERRARI	038.XXX.XXX-07	ENFERMEIRO GERAL
98	12/12/2025 18:20:08	GIULIENE TASSO RUIZ	076.XXX.XXX-07	ENFERMEIRO GERAL
103	12/12/2025 20:51:59	DAIANE APARECIDA ANDRADE FRANCO	333.XXX.XXX-13	ENFERMEIRO GERAL
109	13/12/2025 10:01:14	JAYME ANDERSON LOPES FERREIRA	056.XXX.XXX-06	ENFERMEIRO GERAL
116	13/12/2025 14:50:20	ERICA TOMA	025.XXX.XXX-47	ENFERMEIRO GERAL
138	14/12/2025 20:14:28	RAYSA PEREIRA DE SOUZA	026.XXX.XXX-32	ENFERMEIRO GERAL
142	14/12/2025 20:42:44	JOSIANE DA SILVA	050.XXX.XXX-40	ENFERMEIRO GERAL
161	15/12/2025 14:16:08	SIRLENE FERREIRA	021XXX.XXX-75	ENFERMEIRO GERAL
162	15/12/2025 14:24:25	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	026.XXX.XXX-30	ENFERMEIRO GERAL
171	15/12/2025 19:55:14	GABRIELA CABRAL	058.XXX.XXX-31	ENFERMEIRO GERAL
175	15/12/2025 21:09:09	ELAINE CRISTINA LIAL DA SILVA	299.XXX.XXX-06	ENFERMEIRO GERAL
176	15/12/2025 21:20:36	IRIS MACHADO SANGI	152.XXX.XXX-98	ENFERMEIRO GERAL
190	16/12/2025 14:52:31	ELAINE TEIXEIRA DA SILVA	120.XXX.XXX-20	ENFERMEIRO GERAL
191	16/12/2025 15:43:40	EDUARDA RODRIGUES FERREIRA	084.XXX.XXX05	ENFERMEIRO GERAL
192	16/12/2025 16:14:13	MARAIZA DIAS DE SOUZA	066.XXX.XXX-97	ENFERMEIRO GERAL
214	17/12/2025 15:40:32	LUZIMAR BATISTA DOS SANTOS	536.XXX.XXX-68	ENFERMEIRO GERAL
220	17/12/2025 20:18:19	GRACIELE GASQUES RIBEIRO	988.XXX.XXX-53	ENFERMEIRO GERAL
224	18/12/2025 09:37:16	NEIDE BATISTA DA SILVA DAS NEVES	697.XXX.XXX-53	ENFERMEIRO GERAL
229	18/12/2025 17:04:26	MARCELO SANTOS DE ARAUJO	023.XXX.XXX-94	ENFERMEIRO GERAL
234	19/12/2025 00:19:23	JULIANE MARQUES PEREIRA SOUSA	438.XXX.XXX-50	ENFERMEIRO GERAL
238	19/12/2025 09:17:13	NICOLLE GOES PEREIRA ESTEPANUCK	139.XXX.XXX-05	ENFERMEIRO GERAL
242	19/12/2025 13:00:13	ROSANGELA MARIA SARTORI MUNIZ	025.XXX.XXX-00	ENFERMEIRO GERAL
243	19/12/2025 13:38:45	MARIA RISOMAR BATISTA	249.XXX.XXX-15	ENFERMEIRO GERAL
244	19/12/2025 13:52:22	LARUSSA LEONI BORDIN RODRIGUES	015.XXX.XXX-23	ENFERMEIRO GERAL
245	19/12/2025 16:11:16	MARIA DE LOURDES GONZAGA NASCIMENTO	006.XXX.XXX-19	ENFERMEIRO GERAL
261	20/12/2025 21:32:01	MIRCALA CRISTINA PASCHOAL	961.XXX.XXX-91	ENFERMEIRO GERAL
269	21/12/2025 15:20:26	ELIO ROQUE BETINELI	337.XXX.XXX-49	ENFERMEIRO GERAL
272	22/12/2025 01:00:11	GRASIELA MARIA MIOTTO FERRARI	033.XXX.XXX-30	ENFERMEIRO GERAL
277	22/12/2025 14:41:30	ROSELI APARECIDA SUSSAI GIBIN	568.XXX.XXX-34	ENFERMEIRO GERAL
292	23/12/2025 14:33:21	CLAUDINEI BORSATO GONCALVES	030.XXX.XXX-30	ENFERMEIRO GERAL
294	23/12/2025 15:03:40	BRUNA MULLER DA SILVA RAMOS	058.XXX.XXX-30	ENFERMEIRO GERAL
307	24/12/2025 09:18:02	MARIA ELOISA SILVESTRIN PROCOPIO	086.XXX.XXX-07	ENFERMEIRO GERAL
315	24/12/2025 12:57:41	MICHELI RAFAELI DA SILVIA	055.XXX.XXX-01	ENFERMEIRO GERAL
318	24/12/2025 14:40:49	NATALIA ANTUNES PESSOA	116.XXX.XXX-11	ENFERMEIRO GERAL
327	25/12/2025 08:57:44	SEBASTIAO JOSÉ DOS SANTOS	037.XXX.XXX-00	ENFERMEIRO GERAL
328	25/12/2025 11:58:22	CLAUDETE BOLONHA SEVERINO	815.XXX.XXX-15	ENFERMEIRO GERAL
330	25/12/2025 14:42:15	MARIA APARECIDA IZABEL BERGAMINE	029.XXX.XXX-76	ENFERMEIRO GERAL
336	25/12/2025 18:28:11	REGIMERI ANGELA ROSA MARIANO	320.XXX.XXX-74	ENFERMEIRO GERAL
342	25/12/2025 23:19:42	PAMELA COELHO MOREIRA MIRANDA	066.XXX.XXX-01	ENFERMEIRO GERAL
347	26/12/2025 09:06:38	GRAZIELI GONÇALVES DOS SANTOS	089.XXX.XXX-46	ENFERMEIRO GERAL
360	26/12/2025 12:50:07	DANIELY BALDUINO SANCHES	106.XXX.XXX-37	ENFERMEIRO GERAL
363	26/12/2025 14:23:20	ISABELLA LUIZA DOSSO MARTINS DA COSTA	102.XXX.XXX-13	ENFERMEIRO GERAL
367	26/12/2025 15:43:42	QUEILA REBECA PAZZETTO DOS SANTOS	097.XXX.XXX-38	ENFERMEIRO GERAL
368	26/12/2025 15:49:54	CRISTIANE PAULINO DE ANDRADE	038.XXX.XXX-19	ENFERMEIRO GERAL
372	26/12/2025 16:20:43	PAULO JANDUHI ERNESTO DE ANDRADE	027.XXX.XXX-30	ENFERMEIRO GERAL
374	26/12/2025 16:34:45	YOHANA DE OLIVEIRA GONCALVES	073.XXX.XXX-14	ENFERMEIRO GERAL
377	26/12/2025 16:54:44	TATIANE DE SOUZA ROCHA ASSIS	061.XXX.XXX-10	ENFERMEIRO GERAL
379	26/12/2025 17:03:58	TAMIRES BORGES PELLOSO	066.XXX.XXX-60	ENFERMEIRO GERAL
382	26/12/2025 17:45:49	TANIA REGINA DOS SANTOS	089.XXX.XXX-38	ENFERMEIRO GERAL
383	26/12/2025 17:45:54	THAMIRES FERNANDA CURY SCHIMIDT	069.XXX.XXX-56	ENFERMEIRO GERAL
387	26/12/2025 19:01:59	PATRICIA DA SILVA	051.XXX.XXX-18	ENFERMEIRO GERAL
390	26/12/2025 19:29:18	VERA LúCIA DA SILVA	018.XXX.XXX-57	ENFERMEIRO GERAL
399	26/12/2025 21:55:46	LUZIA MARI SOUZA	058.XXX.XXX-11	ENFERMEIRO GERAL
412	26/12/2025 23:54:14	MERYELLY CARNEIRO DA SILVA	008.XXX.XXX-31	ENFERMEIRO GERAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL				
47	11/12/2025 17:50:13	IVANI RODRIGUES DA SILVA FERNANDES	038.XXX.XXX-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
56	11/12/2025 19:03:38	THANIA RODRIGUES CARREIRA	025.XXX.XXX-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
65	11/12/2025 20:48:02	FLAVIA SOARES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	075.XXX.XXX-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
72	12/12/2025 02:19:53	NATALIA STEFANI DE JESUS	087.XXX.XXX-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
77	12/12/2025 08:38:47	FABIANA BARALDI	057.XXX.XXX-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
82	12/12/2025 10:28:23	NATALIA BEATRIZ BRITO FERRER	118.XXX.XXX-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
91	12/12/2025 15:38:48	GABRIELA MATOS CASSORILO	065.XXX.XXX-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
93	12/12/2025 16:09:31	JESSICA REGINA DOS SANTOS DA SILVA	087.XXX.XXX-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
94	12/12/2025 17:17:51	TAIS MOLARI DE CARVALHO	090.XXX.XXX-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
97	12/12/2025 18:09:07	FLAVIA CRUZ DE OLIVEIRA	107.XXX.XXX-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
102	12/12/2025 20:45:53	PAULO ROBERTO NOGUEIRA PAULIN	076.XXX.XXX-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
104	12/12/2025 21:04:14	JOICE DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	051.XXX.XXX-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
119	13/12/2025 16:55:27	JOSIANE CALDEIRA DE SOUZA	042.XXX.XXX-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
124	14/12/2025 10:19:19	MONICA DA SILVA	104.XXX.XXX-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL

126	14/12/2025 13:18:26	JULIA MAURA DOS SANTOS ROCHA	662.XXX.XXX-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
127	14/12/2025 13:53:18	OLINDA FRANCISCA DOS SANTOS	006.XXX.XXX-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
133	14/12/2025 18:16:02	DEBORA FRANCINE LIMA BOGO	074.XXX.XXX-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
152	15/12/2025 09:12:06	ANA CLAUDIA DOS SANTOS GONCALVES	071.XXX.XXX-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
159	15/12/2025 14:03:06	ELIZANGELA DOS SANTOS FONSECA	095.XXX.XXX-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
164	15/12/2025 14:36:40	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	026.XXX.XXX-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
180	15/12/2025 22:31:48	BRUNO CALDEIREIRO BRITO	090.XXX.XXX-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
186	16/12/2025 12:45:10	VERONICA MOREIRA DE LIMA	078.XXX.XXX-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
193	16/12/2025 16:54:44	DAIANE ALVES DE SOUSA	372.XXX.XXX-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
206	17/12/2025 11:36:35	ADRIANA CATHARINO VIEIRA	026.XXX.XXX-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
212	17/12/2025 14:42:35	IVANETE GUIMARÃES BENTO VAROTTO	028.XXX.XXX-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
213	17/12/2025 14:44:15	ENMANUEL JOSE ZORRILLA MIJARES	705.XXX.XXX-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
223	17/12/2025 21:34:45	RENATO BRUNO DA SILVA MACHADO	965.XXX.XXX-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
225	18/12/2025 11:20:25	MERIAN VARGAS DA SILVA DOS SANTOS	047.XXX.XXX-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
228	18/12/2025 16:56:44	ALAN HENRIQUE RUSSI DE LIMA	098.XXX.XXX-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
237	19/12/2025 09:13:11	ANDREIA CRISTIANE MELO DA SILVA	929.XXX.XXX-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
239	19/12/2025 09:35:53	CAROLINE STEFANY CARDOSO DE BRITO	070.XXX.XXX-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
252	20/12/2025 09:24:12	ALINE PORTO RIBEIRO	067.XXX.XXX-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
259	20/12/2025 16:18:25	DAILLYN CAROLINE MARTINS DE OLIVEIRA	441.XXX.XXX-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
276	22/12/2025 14:39:20	ANDRESSA CONCEIÇÃO DA SILVA DOS SANTOS	090.XXX.XXX-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
280	22/12/2025 16:40:41	PATRICIA DIAS GONCALVES	070.XXX.XXX-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
286	23/12/2025 09:53:03	MARCEL GEIZER NUNES DE ALMEIDA	061.XXX.XXX-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
287	23/12/2025 10:28:34	EDUARDO BEZERRA DA SILVA	042.XXX.XXX-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
312	24/12/2025 10:55:24	DAIANE DOS PASSOS	057.XXX.XXX-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
314	24/12/2025 11:58:37	ALINE DA SILVA RODRIGUES	077.XXX.XXX-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
316	24/12/2025 13:07:36	GLADYS JOSY DE ALMEIDA	068.XXX.XXX-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
320	24/12/2025 15:09:01	NAIARA CRISTINA SANTOS	074.XXX.XXX-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
337	25/12/2025 19:38:40	MAGDA RUTE FERREIRA GAMBONE	149.XXX.XXX-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
339	25/12/2025 20:28:17	DIANDRA MARIA DE SOUZA	072.XXX.XXX-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
340	25/12/2025 21:07:52	ERIKA DE FATIMA FREITAS NOBRE	052.XXX.XXX-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
348	26/12/2025 09:13:19	ILDA MARIA NATAL	558.XXX.XXX-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
349	26/12/2025 09:44:31	LETICIA LUZIA DA SILVA CANTARUTI	100.XXX.XXX-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
351	26/12/2025 09:57:14	LUZIA FLAUSINO CAETANO ARAGAO	155.XXX.XXX-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
357	26/12/2025 12:19:37	REGIANE PIRES CAMARGO	005.XXX.XXX-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
366	26/12/2025 15:36:32	VALDEIR RAMALHO TAVARES	052.XXX.XXX-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
369	26/12/2025 15:59:03	MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA	083.XXX.XXX-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
376	26/12/2025 16:54:36	SILVIA ADRIANA DE SOUZA	159.XXX.XXX-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
378	26/12/2025 16:57:05	ROBERTA CRISTINA DA SILVA	050.XXX.XXX-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
380	26/12/2025 17:06:13	TAILA THAIS GRACIOTTO JARDIM	095.XXX.XXX-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
388	26/12/2025 19:05:03	LIGIANE PAULINO DE ANDRADE	038.XXX.XXX-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
396	26/12/2025 21:35:27	EDIVANIR BEZERRA DA SILVA	027.XXX.XXX-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
400	26/12/2025 21:56:56	LUCILENE MARILIM DE ELIAS LOMES	039.XXX.XXX-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
402	26/12/2025 22:22:16	ERICA TOMA	025.XXX.XXX-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
405	26/12/2025 22:30:07	FERNANDA CANUTO BATISTA	039.XXX.XXX-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
409	26/12/2025 23:09:13	SILVANA FERRER SOUZA	028.XXX.XXX-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
AUXILIAR DE FARMÁCIA				
13	11/12/2025 10:16:55	LIGIA MARA FLORIANO PADILHA DE TOLEDO	046.XXX.XXX-90	AUXILIAR DE FARMÁCIA
108	13/12/2025 05:55:28	MILENA DE LOURDES SPINELLI FERREIRA	305.XXX.XXX-80	AUXILIAR DE FARMÁCIA
128	14/12/2025 15:09:16	ANICE DE SOUZA	593.XXX.XXX-68	AUXILIAR DE FARMÁCIA
141	14/12/2025 20:36:11	TAMIRES VASCONCELOS DA SILVA	078.XXX.XXX-05	AUXILIAR DE FARMÁCIA
146	14/12/2025 21:42:34	LARISSA MELQUIADES RUIZ	047.XXX.XXX-61	AUXILIAR DE FARMÁCIA
151	15/12/2025 08:23:26	JESSICA MARTINS MENARI	095.XXX.XXX-64	AUXILIAR DE FARMÁCIA
165	15/12/2025 16:00:58	MARIA FERNANDA RICARDO CABRAL	351.XXX.XXX-08	AUXILIAR DE FARMÁCIA

199	16/12/2025 19:40:05	TAISNARA MONTEIRO DA COSTA	104.XXX.XXX-12	AUXILIAR DE FARMÁCIA
200	16/12/2025 19:47:08	MARIA LÚCIA BATISTA VANELLO	697.XXX.XXX-72	AUXILIAR DE FARMÁCIA
256	20/12/2025 15:03:23	EMELY LARESCA CRIVELLI	104.XXX.XXX-75	AUXILIAR DE FARMÁCIA
266	21/12/2025 11:27:26	WELINGTON GOMES DE CARVALHO	772.XXX.XXX-87	AUXILIAR DE FARMÁCIA
284	23/12/2025 08:20:51	GABRIELY VITÓRIA ALVES PORTO	131.XXX.XXX-95	AUXILIAR DE FARMÁCIA
304	23/12/2025 21:37:51	SERGIO DE OLIVEIRA SOUZA	204.XXX.XXX-40	AUXILIAR DE FARMÁCIA
331	25/12/2025 15:45:34	EDILAINE BLASQUE GUIMARAES	101.XXX.XXX-39	AUXILIAR DE FARMÁCIA
306	24/12/2025 08:08:51	CLEUZA VIEIRA DE AMORIM	635.XXX.XXX-68	AUXILIAR DE FARMÁCIA
311	24/12/2025 10:55:05	MARIA EDUARDA LOPES EBERLE	093.XXX.XXX-46	AUXILIAR DE FARMÁCIA
319	24/12/2025 15:04:27	NAIARA CRISTINA SANTOS	074.XXX.XXX-70	AUXILIAR DE FARMÁCIA
335	25/12/2025 17:01:42	PEDRO HENRIQUE CARDOSO	085.XXX.XXX-55	AUXILIAR DE FARMÁCIA
344	26/12/2025 08:38:38	SILVANA GARCIA	033.XXX.XXX-01	AUXILIAR DE FARMÁCIA
355	26/12/2025 12:05:22	MAGDA RUTE FERREIRA GAMBONE	149.XXX.XXX-97	AUXILIAR DE FARMÁCIA
414	26/12/2025 23:56:54	ISRAEL COELHO PAIXAO	136.XXX.XXX-25	AUXILIAR DE FARMÁCIA
391	26/12/2025 19:49:32	EDMARA DE SOUZA PASQUINI	048.XXX.XXX-94	AUXILIAR DE FARMÁCIA
398	26/12/2025 21:54:02	MARCIA ALVES DOS REIS DOS SANTOS	048.XXX.XXX-14	AUXILIAR DE FARMÁCIA
MÉDICO PSIQUIATRA - 25 HORAS				
248	19/12/2025 18:19:39	BEATRIZ YONEYAMA BATISTELLA	058.XXX.XXX-65	MÉDICO PSIQUIATRA
325	24/12/2025 23:48:37	GUILHERME MATSUSHITA	045.XXX.XXX-07	MÉDICO PSIQUIATRA
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - 25 HORAS				
205	17/12/2025 10:58:34	ISABELA LOPES FELIPPE	099.XXX.XXX-93	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

MÉDICO PEDIATRA 25 HORAS - SEM INSCRITOS

III - **PUBLICAR**a relação dos candidatos, na modalidade deafrodescendentes, com inscrição deferida no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025:

Nº DE INSCRIÇÃO	DATA E HORA DE EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CARGO
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL				
3	11/12/2025 08:25:33	ANGELA APARECIDA PACHECO ROLIM	659.XXX.XXX-91	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
6	11/12/2025 08:59:18	MILENA FLORIANO DOS SANTOS	003.XXX.XXX-94	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
7	11/12/2025 09:01:38	LARISA FEITOSA FARIAS ASAKAWA	058.XXX.XXX-90	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
19	11/12/2025 10:57:19	JULIANA ROSA DOS SANTOS	045.XXX.XXX-02	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
25	11/12/2025 12:18:59	MARIANA SOARES CAMARGO	095.XXX.XXX-21	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
46	11/12/2025 17:15:03	CRISTIANE LEOPOLDINO RODRIGUES	079.XXX.XXX-80	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
49	11/12/2025 18:15:56	ELAINE PIRES DA SILVA	041.XXX.XXX-07	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
50	11/12/2025 18:18:08	MAIARA TAINA EURINIDES VAILANTE MIRANDA	111.XXX.XXX-36	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
52	11/12/2025 18:37:48	HELOISA GABRIELI DE OLIVEIRA DE SOUZA	094.XXX.XXX-29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
58	11/12/2025 19:25:27	CLAUDIA HELENA DE SOUZA	245.XXX.XXX-57	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
64	11/12/2025 20:37:30	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	221.XXX.XXX-79	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
73	12/12/2025 06:36:40	LIVIA VALERIA CORDEIRO DOS SANTOS	991.XXX.XXX-20	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
74	12/12/2025 07:26:54	ISABEL CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	007.XXX.XXX-39	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
79	12/12/2025 09:06:46	PATRICIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	021.XXX.XXX-70	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
85	12/12/2025 12:20:03	GIOVANNI VINICIUS SOUZA CUNHA	453.XXX.XXX-36	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
101	12/12/2025 20:17:37	RENATA DE OLIVEIRA DA ROCHA	105.XXX.XXX-02	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
113	13/12/2025 13:23:00	LAIS SILVA DE ANDRADE	097.XXX.XXX-03	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
114	13/12/2025 13:26:29	LETICIA DA SILVA DE CARVALHO	088.XXX.XXX-88	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
117	13/12/2025 15:04:46	ADRIANA LEITE FONSECA DA CUNHA	027.XXX.XXX-06	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
122	14/12/2025 08:27:28	MARTA MARIA DE ANDRADE EVANGELISTA	022.XXX.XXX-30	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
123	14/12/2025 09:58:06	GABRIEL LUCAS APARECIDO MIGUEL	123.XXX.XXX-63	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
125	14/12/2025 11:16:17	PAULA MARIA DA SILVA	110.XXX.XXX-79	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
129	14/12/2025 15:48:21	ANA PAULA DE OLIVEIRA DE ALVARENGA	063.XXX.XXX-63	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
130	14/12/2025 15:49:06	MARCELA RECH ROZENDO	144.XXX.XXX-43	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
132	14/12/2025 17:44:12	PAULA PAULINO GRACA	065.XXX.XXX-80	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
139	14/12/2025 20:20:09	RUTE ONOFRE DA SILVA CAVALHEIRO	074.XXX.XXX-30	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
145	14/12/2025 21:40:52	GÉSSICA PEREIRA DO NASCIMENTO	099.XXX.XXX-77	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
147	14/12/2025 21:44:53	LETICIA NEVES DA SILVA	090.XXX.XXX-06	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
156	15/12/2025 13:02:42	SAMILLY YASMIN SILVA BEZERRA	123.XXX.XXX-94	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
166	15/12/2025 16:52:59	ISA ROSA DA SILVA VIANA	929.XXX.XXX-34	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
169	15/12/2025 19:28:59	GIOVANA AUGUSTA TOLENTINO DOS SANTOS	085.XXX.XXX-01	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
170	15/12/2025 19:50:29	LOYANI DE SOUZA SANTOS	465.XXX.XXX-88	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
174	15/12/2025 20:38:50	MAYSA DA SILVA MORAES	086.XXX.XXX-36	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
178	15/12/2025 21:47:39	ROSA MARIA FERNANDES HIDALGO	742.XXX.XXX-49	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
179	15/12/2025 21:57:16	FABIOLA MACIEL DA SILVA	095.XXX.XXX-80	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
181	15/12/2025 22:49:25	GENECI DOS SANTOS DA CONCEICAO	092.XXX.XXX-02	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
182	15/12/2025 23:13:47	VITORIA MARIA DA SILVA MORAES	086.XXX.XXX-06	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
183	16/12/2025 08:20:57	CAMILA DA SILVA GOMES	100.XXX.XXX-86	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
197	16/12/2025 19:29:50	MIRIAN CRISTINA SOARES DE SOUZA	058.XXX.XXX-28	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
208	17/12/2025 12:14:08	ALANA SEARA DANIEL	144.XXX.XXX-06	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
209	17/12/2025 12:15:25	GABRIELY DE OLIVEIRA SILVA	092.XXX.XXX-30	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
211	17/12/2025 13:26:19	NAIARA RAIANE SCHELBAUER MOREIRA	089.XXX.XXX-39	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
219	17/12/2025 19:34:48	ADRIELI CAROLINI APARECIDA DE OLIVEIRA	124.XXX.XXX-02	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
221	17/12/2025 20:39:49	TATIANE ALVES DOS SANTOS	087.XXX.XXX-54	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
222	17/12/2025 20:59:53	PAOLA DA SILVA FAVARO	140.XXX.XXX-90	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
226	18/12/2025 12:22:26	THAINA MARQUES CASTELLI PEDRO	081.XXX.XXX-19	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
235	19/12/2025 04:08:13	MARIA EDUARDA NEPOMUCENO E SILVA	076.XXX.XXX-90	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
240	19/12/2025 10:30:22	JULIANA VIEIRA DA SILVEIRA	134.XXX.XXX-30	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

246	19/12/2025 17:14:47	GLICERI QUINTINO BEZERRA	064.XXX.XXX-42	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
255	20/12/2025 10:57:00	ERICA MILENA DE OLIVEIRA VIEIRA	123.XXX.XXX-96	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
258	20/12/2025 15:37:50	ESTER FRANCISCA TIBURCIO	121.XXX.XXX-50	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
262	21/12/2025 07:17:21	HILDA SOARES DA SILVA	042.XXX.XXX-46	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
263	21/12/2025 10:46:36	RANY DA SILVA RIOS	106.XXX.XXX-02	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
264	21/12/2025 11:12:05	ANA NICOLI MENDES DE ALMEIDA	416.XXX.XXX-10	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
275	22/12/2025 10:33:08	GABRIEL DE SOUZA PIMENTEL	039.XXX.XXX-50	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
288	23/12/2025 11:20:45	MARIA THAÍS DE OLIVEIRA ANGELO	107.XXX.XXX-07	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
289	23/12/2025 11:21:37	FRANCIELE DA PENHA COSTA	104.XXX.XXX-21	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
291	23/12/2025 12:28:57	MARIA FERNANDA BEZERRA DA SILVA	137.XXX.XXX-21	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
317	24/12/2025 14:32:52	TAMIRES CARDOSO MARTINS	802.XXX.XXX-90	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
353	26/12/2025 10:36:07	DAIANY CAMBIRIBA FERRAZ	052.XXX.XXX-60	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
358	26/12/2025 12:24:26	FRANCISCO CARLOS LOPES MENEZES	883.XXX.XXX-15	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
359	26/12/2025 12:27:39	LUANA SOUZA DE OLIVEIRA	120.XXX.XXX-06	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
361	26/12/2025 13:21:55	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	011.XXX.XXX-58	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
371	26/12/2025 16:03:39	MICHELE BISPO DA SILVA DA CRUZ	009.XXX.XXX-30	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
385	26/12/2025 18:37:22	NEUSA JOSEFA DOS SANTOS	617.XXX.XXX-00	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
392	26/12/2025 20:01:52	LAYSLA LETICIA FERREIRA BRAZ	095.XXX.XXX-14	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
397	26/12/2025 21:51:14	JHONATAN HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	107.XXX.XXX-26	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
410	26/12/2025 23:23:48	LARISSA PACHECO DE JESUS	862.XXX.XXX-64	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
ENFERMEIRO GERAL				
84	12/12/2025 11:05:45	EDINEUZA DA SILVA	795.XXX.XXX-97	ENFERMEIRO GERAL
103	12/12/2025 20:51:59	DAIANE APARECIDA ANDRADE FRANCO	333.XXX.XXX-13	ENFERMEIRO GERAL
109	13/12/2025 10:01:14	JAYME ANDERSON LOPES FERREIRA	056.XXX.XXX-06	ENFERMEIRO GERAL
142	14/12/2025 20:42:44	JOSIANE DA SILVA	050.XXX.XXX-40	ENFERMEIRO GERAL
192	16/12/2025 16:14:13	MARAIZA DIAS DE SOUZA	066.XXX.XXX-97	ENFERMEIRO GERAL
229	18/12/2025 17:04:26	MARCELO SANTOS DE ARAUJO	023.XXX.XXX-94	ENFERMEIRO GERAL
307	24/12/2025 09:18:02	MARIA ELOISA SILVESTRIN PROCOPIO	086.XXX.XXX07	ENFERMEIRO GERAL
330	25/12/2025 14:42:15	MARIA APARECIDA IZABEL BERGAMINE	029.XXX.XXX-76	ENFERMEIRO GERAL
342	25/12/2025 23:19:42	PAMELA COELHO MOREIRA MIRANDA	066.XXX.XXX-01	ENFERMEIRO GERAL
372	26/12/2025 16:20:43	PAULO JANDUHI ERNESTO DE ANDRADE	027.XXX.XXX-30	ENFERMEIRO GERAL
374	26/12/2025 16:34:45	YOHANA DE OLIVEIRA GONCALVES	073.XXX.XXX-14	ENFERMEIRO GERAL
382	26/12/2025 17:45:49	TANIA REGINA DOS SANTOS	089.XXX.XXX-38	ENFERMEIRO GERAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL				
65	11/12/2025 20:48:02	FLAVIA SOARES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	075.XXX.XXX-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
72	12/12/2025 02:19:53	NATALIA STEFANI DE JESUS	087.XXX.XXX-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
91	12/12/2025 15:38:48	GABRIELA MATOS CASSORILO	065.XXX.XXX-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
152	15/12/2025 09:12:06	ANA CLAUDIA DOS SANTOS GONCALVES	071.XXX.XXX-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
186	16/12/2025 12:45:10	VERONICA MOREIRA DE LIMA	078.XXX.XXX-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
193	16/12/2025 16:54:44	DAIANE ALVES DE SOUSA	372.XXX.XXX-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
223	17/12/2025 21:34:45	RENATO BRUNO DA SILVA MACHADO	965.XXX.XXX-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
225	18/12/2025 11:20:25	MERIAN VARGAS DA SILVA DOS SANTOS	047.XXX.XXX-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
237	19/12/2025 09:13:11	ANDREIA CRISTIANE MELO DA SILVA	929.XXX.XXX-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
239	19/12/2025 09:35:53	CAROLINE STEFANY CARDOSO DE BRITO	070.XXX.XXX-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
252	20/12/2025 09:24:12	ALINE PORTO RIBEIRO	067.XXX.XXX-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
276	22/12/2025 14:39:20	ANDRESSA CONCEIÇÃO DA SILVA DOS SANTOS	090.XXX.XXX-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
286	23/12/2025 09:53:03	MARCEL GEIZER NUNES DE ALMEIDA	061.XXX.XXX-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
312	24/12/2025 10:55:24	DAIANE DOS PASSOS	057.XXX.XXX-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
316	24/12/2025 13:07:36	GLADYS JOSY DE ALMEIDA	068.XXX.XXX-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
349	26/12/2025 09:44:31	LETICIA LUZIA DA SILVA CANTARUTI	100.XXX.XXX-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
351	26/12/2025 09:57:14	LUZIA FLAUSINO CAETANO ARAGAO	155.XXX.XXX-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
357	26/12/2025 12:19:37	REGIANE PIRES CAMARGO	005.XXX.XXX-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
376	26/12/2025 16:54:36	SILVIA ADRIANA DE SOUZA	159.XXX.XXX-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
396	26/12/2025 21:35:27	EDIVANIR BEZERRA DA SILVA	027.XXX.XXX-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
AUXILIAR DE FARMÁCIA				
266	21/12/2025 11:27:26	WELINGTON GOMES DE CARVALHO	772.XXX.XXX-87	AUXILIAR DE FARMÁCIA

IV - **DETERMINAR** o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais recursos sobre o presente Edital, **nos dias 05 e 06 de janeiro de 2026,**devendo os mesmos serem encaminhados através*dosite*https://paranavai.atende.net/,clicandoem “Portal da Transparência”. No campo “Pessoal” clique em “Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2025” e, após, selecione o recurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí-PR, 29 dede dezembro de 2025.

MAURICIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

JHENIFFER LAFAYETE DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora Do PSS Nº 002/2025

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:86FF2B0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.727, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 9.609.062,00 (nove milhões seiscentos e nove mil e sessenta e dois reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 9.609.062,00 (nove milhões seiscentos e nove mil e sessenta e dois reais) conforme a seguir especificado:

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.03	**DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
04	**Administração**	
4.122	**Administração Geral**	
4.122.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.002	Coordenação e Supervisão dos órgãos da administração	
3.1.90.11 – 000 (2105)	Vencimentos e Vantagens Fixas –	5.200,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial à Justiça**	
3.091	**Defesa da Ordem Jurídica**	
3.091.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.237	Manutenção das Atividades da Procuradoria	
3.1.90.46 – 000 (2185)	Auxílio-Alimentação	77,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	

05.01	**GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
04	**Administração**	
4.123	**Administração Financeira**	
4.123.0011	**Administração Financeira**	
2.014	Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração e Finanças	
3.1.90.11 – 000 (2266)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.900,00
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
4.122	**Administração Geral**	
4.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.1.90.46 – 000 (2296)	Auxílio-Alimentação	2.115,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.022	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.1.90.11 – 000 (2520)	Vencimentos e Vantagens Fixas –	2.950,00
3.1.90.11 – 000 (2538)	Vencimentos e Vantagens Fixas –	232.000,00
06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
3.1.90.11 – 507 (2577)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	54.000,00
3.1.91.16 – 507 (2579)	Outras despesas variáveis	2.800,00
3.1.91.13 – 507 (2582)	Contribuições Patronais	6.100,00
06.04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.314	Manutenção do Departamento de Frotas	
3.1.90.11 – 000 (2590)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	129.900,00
3.1.91.13 – 000 (2591)	Contribuições Patronais	270,00
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.1.90.11 – 000 (2611)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	82.500,00
3.1.90.16 – 000 (2615)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.500,00
3.1.91.13 – 000 (2621)	Contribuições Patronais	10.100,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.1.90.16 – 000 (2647)	Outras Despesas variáveis - pessoal	3.300,00
3.1.91.13 – 000 (2650)	Contribuições Patronais	17.300,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
3.1.90.11 – 303 (3652)	Vencimentos e Vantagens Fixas	237.000,00
3.1.90.13 – 303 (3654)	Contribuições Patronais	108.460,00
3.1.90.49 – 303 (3657)	Auxílio-Transporte	108.500,00
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.11 – 303 (3661)	Vencimentos e Vantagens Fixas	700.000,00
2.252	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde da Família – ESF	
3.1.90.07 – 303 (3679)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	4.100,00
3.1.90.11 – 303 (3680)	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.231.000,00
3.1.90.13 – 303 (3688)	Contribuições Patronais	306.000,00
3.3.90.36 – 303 (3693)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	18.100,00
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs	
3.1.90.07 – 303 (3723)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	39.200,00
3.1.90.11 – 303 (3724)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.738.000,00
3.1.90.16 – 303 (3727)	Outras Despesas variáveis - Pessoal	11.900,00
3.1.90.46 – 303 (3728)	Auxílio-Alimentação	2.500,00

3.1.91.13 – 303 (3730)	Contribuições Patronais	164.000,00
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.130	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Central	
3.1.90.07 – 303 (3740)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	14.000,00
3.1.90.11 – 303 (3741)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.093.500,00
3.1.90.16 – 303 (3743)	Outras Despesas variáveis - Pessoal	59.500,00
3.1.90.46 – 303 (3744)	Auxílio-Alimentação	41.000,00
3.1.90.49 – 303 (3745)	Auxílio-Transporte	5.100,00
3.1.91.13 – 303 (3746)	Contribuições Patronais	163.000,00
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.1.90.07 – 303 (3753)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	2.400,00
3.1.90.11 – 303 (3754)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	33.600,00
3.1.90.46 – 303 (3758)	Auxílio-Alimentação	1.500,00
3.1.91.13 – 303 (3760)	Contribuições Patronais	27.600,00
2.450	Implantação e Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.07 – 303 (3777)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	700,00
3.1.90.11 – 303 (3778)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	43.500,00
3.1.90.46 – 303 (3780)	Auxílio-Alimentação	2.800,00
3.1.91.13 – 303 (3782)	Contribuições Patronais	11.100,00
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos Serviços de Reabilitação Física e Motora	
3.1.90.11 – 303 (3794)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	59.000,00
3.1.90.16 – 303 (3796)	Outras Despesas variáveis - Pessoal	350,00
3.1.90.46 – 303 (3797)	Auxílio-Alimentação	2.400,00
3.1.91.13 – 303 (3799)	Contribuições Patronais	9.700,00
08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11 – 303 (3815)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	258.100,00
3.1.90.13 – 303 (3818)	Contribuições Patronais	16.700,00
3.1.90.46 – 303 (3822)	Auxílio-Alimentação	7.400,00
3.1.90.49 – 303 (3824)	Auxílio-Transporte	400,00
3.1.91.13 – 303 (3826)	Contribuições Patronais	33.400,00
10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.420	Manutenção das atividades da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11 – 303 (3841)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102.300,00
08.05	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica Básica	
3.1.90.11 – 303 (3850)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	258.900,00
3.1.90.46 – 303 (3853)	Auxílio-Alimentação	9.300,00
3.1.91.13 – 303 (3855)	Contribuições Patronais	39.000,00
08.07	**ASSISTENCIA FARMACÊUTICA**	
10	**Saúde**	
10.122	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica Básica	
3.1.90.11 – 303 (3894)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	649.000,00
3.1.90.16 – 303 (3896)	Outras Despesas variáveis - Pessoal	49.100,00
3.1.90.46 – 303 (3897)	Auxílio-Alimentação	29.300,00
3.1.90.49 – 303 (3898)	Auxílio-Transporte	6.100,00
3.1.91.13 – 303 (3899)	Contribuições Patronais	27.200,00
3.3.90.36 – 303 (3905)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.070,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
8.245	**Administração Geral**	
8.245.0022	**Assistência Social**	
2.605	Bloco da Proteção Social Básica	
3.1.91.13 – 000 (2988)	Contribuições Patronais	4.700,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
11	**Trabalho**	
11.333	**Empregabilidade**	
11.333.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.046	Manutenção das Atividades da Marcenaria	
3.1.90.11 – 000 (3103)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.300,00

22	**Indústria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.054	Manter Atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.11 – 000 (3139)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102.500,00
3.1.91.13 – 000 (3144)	Contribuições Patronais	3.400,00
3.3.90.36 – 000 (3148)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.300,00
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.048	Manutenção das atividades do Departamento da Micro e Pequena Empresa	
3.1.90.11 – 000 (3158)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.500,00
3.1.91.13 – 000 (3163)	Contribuições Patronais	100,00
2.029	Manter Aeroporto	
3.1.90.11 – 000 (3185)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.800,00
3.1.90.16 – 000 (3187)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.300,00
3.1.91.13 – 000 (3190)	Contribuições Patronais	2.900,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
3.1.90.11 – 000 (3256)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	186.600,00
3.1.90.16 – 000 (3258)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	11.900,00
3.1.91.13 – 000 (3261)	Contribuições Patronais	22.500,00
3.3.90.36 – 000 (3267)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	400,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0060	**Coordenação e Administração da Secretaria Municipal do Meio Ambiente**	
2.074	Manutenção das Atividades do Gabinete do Meio Ambiente	
3.1.90.13 – 000 (3313)	Contribuições Patronais	2.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.1.90.11 – 000 (3326)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	273.000,00
3.1.90.13 – 000 (3327)	Contribuições Patronais	6.900,00
3.1.90.16 – 000 (3328)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	23.000,00
3.1.91.13 – 000 (3331)	Contribuições Patronais	22.500,00
3.3.90.36 – 000 (3337)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.600,00
2.079	Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização e Paisagismo	
3.1.90.11 – 000 (3348)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.500,00
18.542	**Controle Ambiental**	
18.542.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.330	Manutenção da Central de Óbitos	
3.1.90.11 – 000 (3393)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.100,00
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento	
3.1.90.11 – 511 (3420)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	382.600,00
3.1.91.13 – 511 (3430)	Contribuições Patronais	81.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.02	**DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.241	Manutenção do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.1.90.11 – 000 (3475)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	46.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.04	**DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.269	Manutenção do Polo de Tecnologia da Informação	
3.1.90.11 – 000 (3508)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.600,00
3.1.90.13 – 000 (3509)	Contribuições Patronais	7.500,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**

19	**SECRETARIA EXECUTIVA**	
19.01	**GABINETE DO SECRETARIO**	
4	**Administração**	
4.122	**Administração Geral**	
4.122.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.371	Manutenção do Gabinete da Secretaria Executiva	
3.1.90.11 – 000 (3531)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00
3.1.90.13 – 000 (3532)	Contribuições Patronais	870,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
19	**SECRETARIA EXECUTIVA**	
19.03	**ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS**	
4	**Administração**	
4.121	**Planejamento e Orçamento**	
4.121.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.373	Manutenção da Assessoria de Programas e Metas	
3.1.90.11 – 000 (3555)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.400,00
3.1.90.13 – 000 (3556)	Contribuições Patronais	3.500,00
Total		**R$ 9.609.062,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações do orçamento do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
3	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
3	**Essencial à Justiça**	
3.091	**Defesa da Ordem Jurídica**	
3.091.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.237	Manutenção das Atividades da Procuradoria	
3.3.90.39 – 000 (2192)	Outros serviços de Terceiros - PF	125.000,00
4.4.90.52 – 000 (2194)	Equipamento e Material Permanente	16.412,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
99	**Reservas**	
99.999	**Reserva de Contingência**	
99.999.9999	**Reserva de Contingência**	
2.999	Reserva de Contingência	
9.9.99.99– 000 (2402)	Reserva de Contingência	1.715.600,25
3.999	Reserva de Contingência - Emendas Impositivas	
9.9.99.99– 000 (2403)	Reserva de Contingência	24.141,39
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
05.04	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04	**Administração**	
4.123	**Administração Financeira**	
4.123.0014	**Controle Contábil Geral**	
2.018	Manutenção do Departamento de Contabilidade	
3.3.90.39 – 000 (2454)	Outros serviços de Terceiros - PF	47.758,36
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39 – 000 (2585)	Outros serviços de terceiros - PJ	62.900,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
8	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.1.71.70 – 303 (3706)	Rateio pela Participação em consórcio público	303.143,65
3.3.71.70 – 303 (3708)	Rateio pela Participação em consórcio público	478.925,95
3.3.72.30 – 303 (3709)	Material de consumo	1.125.523,20
3.3.72.39 – 303 (3710)	Outros serviços de terceiros - PJ	1.113.247,20
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs	
3.3.90.30 – 303 (3732)	Material de Consumo	107.800,00
3.3.90.37 – 303 (3735)	Locação de mão-de-obra	378.050,44
3.3.90.39 – 303 (3736)	Outros serviços de terceiros - PJ	143.769,19
3.3.90.40 – 303 (3737)	Serviços de Tecnologia da Informação	41.767,58

08.03	**MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.355	Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 – 303 (3736)	Outros serviços de terceiros - PJ	325.548,97
2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.3.90.39 – 303 (3791)	Outros serviços de terceiros - PJ	115.572,51
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos Serviços de Reabilitação Física e Motora	
3.3.90.40 – 303 (3807)	Serviços de Tecnologia da Informação	40.337,80
4.4.90.52 – 303 (3809)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.3.72.32 – 303 (3813)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.978.300,34
08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.420	Manutenção das atividades da Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.39 - 303 (3845)	Outros serviços de terceiros - PJ	124.247,42
3.3.90.40 – 303 (3846)	Serviços de Tecnologia da Informação	30.250,00
08.05	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.72.32 – 303 (3857)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	119.852,58
3.3.90.14 – 303 (3858)	Diárias - Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.30 – 303 (3859)	Material de Consumo	24.603,96
3.3.90.39 – 303 (3863)	Outros serviços de terceiros - PJ	42.667,74
08.07	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
10	**Saúde**	
10.122	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.113	Manutenção das atividades do gabinete do Secretário Municipal de Saúde	
3.3.90.14 – 303 (3889)	Diárias - Pessoal Civil	22.050,00
3.3.90.33 – 303 (3890)	Diárias - Pessoal Civil	10.216,65
2.388	Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.14 – 303 (3901)	Diárias - Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.30 – 303 (3903)	Material de Consumo	94.780,52
3.3.90.36 – 303 (3905)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	48.905,04
3.3.90.39 – 303 (3907)	Outros serviços de terceiros - PJ	75.676,54
3.3.90.40 – 303 (3908)	Serviços de Tecnologia da Informação	80.655,72
3.3.90.93 – 303 (3909)	Indenizações e Restituições	18.094,42
4.4.90.52 – 303 (3912)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
08.07	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.129	Construção, Ampliação e Reformas da Estrutura Física da Saúde	
4.4.90.51 – 303 (3915)	Obras e Instalações	121.529,86
2.115	Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos da saúde	
3.3.90.30 – 303 (3918)	Material de Consumo	393.639,41
3.3.90.39 – 303 (3920)	Outros serviços de terceiros - PJ	158.650,39
3.3.90.93 – 303 (3909)	Indenizações e Restituições	49.442,92
Total		**R$ 9.609.062,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:0B6A4E8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVULGAÇÃO RESULTADO DEFINITIVO CHAMAMENTO PUBLICO 008/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVULGAÇÃO RESULTADO DEFINITIVO CHAMAMENTO PUBLICO 008/2025

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publica, a divulgação do resultado definitivo das propostas selecionadas de acordo com o Chamamento Público n°008/2025:

ITEM	EIXO DE ATUAÇÃO	SECRETARIA VINCULADA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ENTIDADE SELECIONADA	CNPJ
01	I - Eixo 1. Direito à Vida e à Saúde	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Fortalecer a atuação da rede de direitos na promoção do acesso à Rede de Atenção à Saúde nos 03 (três) níveis (primário, secundário e terciário) com foco em todas as linhas de cuidado da saúde, especialmente nas situações de risco, alta complexidade, vazios e hiatos assistenciais. Com destaques às ações de prevenção e tratamento na área da Saúde mental, assim como ações prioritárias para a Primeira Infância;	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên - APAE	11.055.458-0001/64
02	I - Eixo 1. Direito à Vida e à Saúde	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Fortalecer a atuação da rede de direitos na promoção do acesso à Rede de Atenção à Saúde nos 03 (três) níveis (primário, secundário e terciário) com foco em todas as linhas de cuidado da saúde, especialmente nas situações de risco, alta complexidade, vazios e hiatos assistenciais. Com destaques às ações de prevenção e tratamento na área da Saúde mental, assim como ações prioritárias para a Primeira Infância;	Associação de Pais e Amigos do Autista de Piên - AMA	34.696.848/0001-19
03	VI – Eixo 4. Direto à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	§1° Garantir o acesso, permanência, retorno e sucesso escolar, promovendo os direitos de aprendizagem no percurso educacional, com ênfase na superação das defasagens; promover a prevenção, identificação, notificação e intervenção frente às diversas formas de violência, por meio da garantia de equipe técnica adequada e articulação com a rede de proteção com vistas à redução da evasão e abandono escolar. §2° Ampliar e diversificar programas, projetos e ações relacionadas à cultura, esporte e lazer voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, com garantia de equipe multiprofissional e considerando as diversas manifestações culturais. §3° Estabelecer programas, projetos e ações voltadas ao uso seguro das tecnologias e redes sociais por crianças, destacando a importância do monitoramento do seu uso pelos pais e/ou responsáveis, com ênfase nas consequências físicas, emocionais, intelectuais, entre outras; assim como à promoção à cultura da paz com temas afetos aos diversos tipos de discriminação e violações. §4° Estabelecer programas, projetos e ações destinados à efetivação dos direitos de crianças e adolescentes no âmbito da diversidade de gênero, racial e cultural, com respeito as deficiências e necessidades educacionais específicas, com destaque aos apátridas, em itinerância, refugiados, migrantes, povos indígenas e comunidades tradicionais.	Associação Despertando Estrelas - ADE	08.644.293/0001-51

As entidades que tiverem suas propostas selecionadas serão convocadas para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações legais), para posterior formalização dos respectivos Termos de Fomento.

Obs.: Não houve recursos.

Piên, 23 de dezembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Munícipio de Piên/PR

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:495165D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 285/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato n° 5368 - Decreto n° 285/2025 de 23/12/2025	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024

Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**			**Valor**
Suplementar	Superávit Financeiro			20.000,00
Despesa				
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		**Tipo de alteração:** Acréscimo	20.000,00
07.002	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		**Tipo de operação:** Abertura	
15.451.2601.2051	Manutenção da Malha Viaria Municipal			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2520 504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro			
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**		**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Superávit Financeiro		Acréscimo	20.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:30AF5877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 111/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: LUNA SERVIÇOS PSICOLOGICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

VALOR: O contrato fica aditivado no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), nos termos do Processo de Dispensa n.º 16/2025 e da solicitação da secretaria responsável, conforme relação de itens abaixo:

Lote: 1							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13169	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serviços de psicologia clínica, com carga horária de 20 horas/semanais, na Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento.	1,00	MÊS	3.000,00	3.000,00
TOTAL 3.000,00						

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 29/01/2026, perfazendo um total de 07 (sete) meses, em conformidade com o Processo de Dispensa n.º 16/2025 e o Contrato nº 111/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 29 de dezembro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:ACF3525D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 353, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar para reforço de dotação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.529, de 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Abre no orçamento do Município de Pitanga (Lei n° 2.529, de 31 de dezembro de 2024), crédito suplementar no valor de R$434.911,75 (quatrocentos e trinta e quatro mil e novecentos e onze reais e setenta e cinco centavos), para atender a programação constante da tabela abaixo:

Suplementação			
Programática	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
06.002.12.365.0602.2.029		Seção de Educação Infantil - Creche	
112 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	124.000,00
06.002.12.365.0602.2.030		Seção de Educação Infantil - Pré-Escola	
121 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	205.000,00
123 - 3.1.91.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0801.1.042		Aquisição de equipamentos para Area da Saúde / Contrapartida	
221 - 4.4.90.52.00.00	15	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.349,47
08.002.10.301.0801.2.055		Assistência Farmacêutica	
274 - 3.3.72.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	45.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.001		GABINETE DO SECRETÁRIO - SPAS	
11.001.08.122.1101.2.058		Manutenção do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social	
324 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.562,28
Total Suplementação:			434.911,75

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1° decorrem na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320/64, respectivamente:

I – Anulação			
Programática	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
06.002.12.361.0602.2.028		Seção de Ensino Fundamental	
96 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
97 - 3.1.90.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.000,00
06.002.12.367.0602.2.031		Seção de Educação Especial	
138 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	127.000,00
140 - 3.1.91.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	124.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0801.2.055		Assistência Farmacêutica	
274 - 3.3.72.32.00.00	15	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	33.349,47

08.002.10.302.0801.2.052		Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde	
292 - 3.1.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	45.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.001		GABINETE DO SECRETÁRIO - SPAS	
11.001.08.122.1101.2.058		Manutenção do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social	
318 - 3.3.30.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.562,28
Total anulação:			434.911,75

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.377, de 30 de junho de 2021 (Plano Plurianual), o Anexo de Metas e prioridades da Lei nº 2.517, de 26 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2025, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 29 de dezembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:A9AA8D58

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1196, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1196, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

Exonerar por término de contrato os Professores PSS abaixo descritos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – **EXONERAR** por término de contrato os **servidores abaixo descritos, do cargo de Professor PSS, a contar de 31 de dezembro de 2025.**

Matrícula	Nome Completo	Término do Contrato
2355	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	31/12/25
2337	ADRIELE MARIA DUTRA	31/12/25
2377	ADRIELE NACK BECHER	31/12/25
2401	ADRIELI DA COSTA	31/12/25
2410	ALEXIA ARAMONI DE LIMA	31/12/25
2322	ALINE ALMEIDA SANTOS	31/12/25
2399	ALINE MUNHOZ	31/12/25
2331	AMANDA RAVENA DE CAMPOS	31/12/25
2406	ANNA GABRIELA FURLANETTO	31/12/25
2334	BARBARA ANZOLIN	31/12/25
2397	BRUNA ALESSANDRA BELO	31/12/25
2323	BRUNA SOARES FERREIRA	31/12/25
2383	CARLA PATRICIA LUBACHOSKI SANTOS	31/12/25
2362	CASTURINA PORTES DE OLIVEIRA	31/12/25
2386	DIRLENE KETES REGUEL	31/12/25
2375	EDICLARA DE OLIVEIRA	31/12/25
2364	ELAINE CRISTINA DE LIMA	31/12/25
2392	ELTON PATRIK VELOSO	31/12/25

2351	FERNANDA APARECIDA GROSCKO	31/12/25
2314	GISELLI DE FATIMA LUBCZYK	31/12/25
2326	HAGUIDA CRISTINA DE OLIVEIRA	31/12/25
2325	INÊS ROMANICHEN	31/12/25
2335	JAQUELINE APARECIDA NOGUEIRA	31/12/25
2387	JAQUELISE MAZUR	31/12/25
2398	JENIFER DE OLIVEIRA	31/12/25
2378	JHENIFER FABIANE DE LARA	31/12/25
2363	JOCIMARA DE OLIVEIRA	31/12/25
2382	JOELMA JASKIW	31/12/25
2396	JOICE BUENO DE CAMARGO	31/12/25
2395	JOICE PADILHA SENETRO	31/12/25
2319	JORACI DZIUBATE	31/12/25
2409	KARINY MOURA DE SOUZA	31/12/25
2402	LEIDIANE RAFAELE KAROLUS HILHMANN	31/12/25
2400	LILIAN BRUNA DE ALMEIDA	31/12/25
2321	LURDES APARECIDA DA COSTA	31/12/25
2391	MAINDRA DE RAMOS	31/12/25
2352	MARA LUCIA DA ROSA ZAMPIERI	31/12/25
2365	MARCELA KRUGER	31/12/25
2384	MARCIELI PORTELLA FREITAS	31/12/25
2356	MARISLEY FERREIRA DA SILVA	31/12/25
2379	NILZA GABRIELA SEHNEM VALERIANO	31/12/25
2367	PAOLA APARECIDA OSARCHINIAUK	31/12/25
2373	PATRICIA SOARES FERREIRA	31/12/25
2404	PAULA HIARITSA DE OLIVEIRA	31/12/25
2330	RENATA PONTES MEIRA	31/12/25
2381	ROSA APARECIDA DE MORAES	31/12/25
2317	ROSA PEREIRA ARBOSKI	31/12/25
2385	ROSANA DE FATIMA DOMINGUES	31/12/25
2357	ROSANGELA DUDEK	31/12/25
2346	ROSELI BOENO	31/12/25
2320	ROSELI FAGUNDES CELLA	31/12/25
2354	ROSILDA TEREZINHA FERREIRA POLUHA	31/12/25
2370	SEBASTIANA ACOSTA KOLESKA	31/12/25
2394	SILMARA KETES MATIAS	31/12/25
2324	SIMONE APARECIDA PADIR	31/12/25
2372	SONIA CRISTINA DA SILVA ROSA	31/12/25
2380	STEFANI CAROLINE GREGOSKI	31/12/25
2371	SUELI TEREZINHA CARLOS PEREIRA	31/12/25
2393	TANIA ROBERTA DE PAULA	31/12/25
2368	THAINARA SILVA DA ROSA	31/12/25
2327	VALDIRENE DE FATIMA ASSIS	31/12/25
2411	VANESSA APARECIDA FERREIRA	31/12/25
2405	VANESSA KAUANA FERREIRA SPROT	31/12/25

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de dezembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:8C8C76F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS - CIRES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

Artigo 2º - O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará bimestralmente, de modo que se for verificado desequilíbrio fiscal, este deverá ser reduzido com a limitação de empenhos nos próximos 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - A execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026 será programada conforme a média da Previsão da Receita e da Execução da Despesa no exercício.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS - CIRES - 2026							
Programação Financeira							
Cota Inicial da Receita	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00001 - Recursos Ordinários (Livres)	8.336,80	8.336,80	8.336,80	8.336,80	8.336,80	8.336,80	100.041,60
Total por fonte	8.336,80	8.336,80	8.336,80	8.336,80	8.336,80	8.336,80	
00999 - Reservas de Contingências	83,37	83,37	83,37	83,37	83,37	83,37	1.000,42
	83,37	83,37	83,37	83,37	83,37	83,37	
Cronograma de Desembolso Inicial	-8.336,80	-8.336,80	-8.336,80	-8.336,80	-8.336,80	-8.336,80	-100.041,60
Total por fonte	-8.336,80	-8.336,80	-8.336,80	-8.336,80	-8.336,80	-8.336,80	
00999 - Reservas de Contingências	-83,37	-83,37	-83,37	-83,37	-83,37	-83,37	-1.000,42
	-83,37	-83,37	-83,37	-83,37	-83,37	-83,37	
TOTAL GERAL	**8.420,17**	**8.420,17**	**8.420,17**	**8.420,17**	**8.420,17**	**8.420,17**	**101.042,02**
	8.420,17	**8.420,17**	**8.420,17**	**8.420,17**	**8.420,17**	**8.420,17**	

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor, a partir do primeiro dia do mês de janeiro de 2026.

Prado Ferreira- PR, 29 de dezembro de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO

Presidente

Publicado por:
Manoel Sabino de Lemos Neto
Código Identificador:C3E2190B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONCESSAO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 139/2025

SÚMULA: Concessão de Férias.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder férias aos funcionários, conforme abaixo relacionado, nos períodos indicados respectivamente:

FUNCIONARIO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS
ADRIANA APARECIDA BATISTA NUNES	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
ADRIANA APARECIDA NOGUEIRA	2023/2024	11/11/2025 à 10/12/2025

ADRIANA DE CASTRO A. ZANCANARIO	2024/2025	05/01/2026 à 03/02/2026
ADRIANA MARIA PESSINI	2024/2025	22/10/2025 à 20/01/2026
ADRIANA REGINO	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
ALAIZE RODRIGUES DA SILVA	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
ALESSANDRA PEREIRA MACEDO DE SENA	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
ALEX SANDRO FERNANDES	2025/2025	01/01/2026 à 30/01/2026
ALISON ANDRE LYRA SANTOS	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	2024/2025	05/01/2026 à 03/02/2026
ANACLAUDIA COLICCHIO INEZ	2024/2025	24/12/2025 à 22/01/2026
ANALIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ROGERIO	2025/2026	22/12/2025 à 20/01/2026
ANDRE RODRIGUES DA SILVA	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
ANDREA CRISTIANE AUGUSTO	2024/2025	24/12/2025 à 22/01/2026
ANDREA GOMES STEINHAUSER	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
ANDREIA DA PEDRA RODRIGUES	2024/2025	29/12/2025 à 27/01/2026
ANDREIA NFATIMA DE LIMA	2025/2026	22/12/2025 à 20/01/2026
ANGELA RAFAELA FORTUNA DAL SANTO	2024/2025	24/12/2025 à 22/01/2026
ANGELINA DE PAULA TOBIAS	2025/2026	22/12/2025 à 20/01/2026
ANGELO MARCIO TOBIAS	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
ANITA KERBER	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
APARECIDA SANDRIN	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
APARECIDA SANDRIN	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
BARBARA DE PAULA MOREIRA EGER	2024/2025	19/01/2025 à 17/02/2026
BRUNA MAGGIONI TEIXEIRA	2023/2024	05/01/2026 à 03/02/2026
CAMILA MARIA COESTA TONIAL CANASSA	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
CAMILA MARTINS DE SÁ	2022/2023	05/01/2026 à 03/02/2026
CAMILA PEREIRA	2025/2026	31/12/2025 à 29/01/2026
CAMILA ROCHA BOMFIM	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
CAMILA ROCHA BOMFIM	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
CARLITO NUNES DOS SANTOS	2025/2026	22/12/2025 à 20/01/2026
CARMEM GHELLER BERTOZZI	2024/2025	24/12/2025 à 22/01/2026
CICÉLIA PEREIRA MARTINS	2025/2026	22/12/2025 à 20/01/2026
CLAUDIA SILVANA FAVONI	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
CLAUDINEIA DA CONCEIÇÃO	2024/2025	24/12/2025 à 22/01/2026
CLEIA CRISTINA G. JACOMETI	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
CLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA	2024/2025	22/12/2025 à 20/01/2026
CLEUSA FRANCISCA REIS DA SILVA	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
CLENILZA LINO DE SOUZA	2025/2026	22/12/2025 à 20/01/2026
CLEONICE CARDOSO F. ZACARIAS	2024/2025	05/01/2026 à 03/02/2026
CREICIMAR SOUZA DOS SANTOS BARTH	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
CRISTIANO CARA	2025/2026	22/12/2025 à 20/01/2026
DAIANE LAZAROTO	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
DAIZA FERNANDA DE FREITAS	2024/2025	05/01/2026 à 03/02/2026
DANIEL PEREIRA DA SILVA	2025/2026	22/12/2025 à 20/01/2026
DANIELE BATISTA LEAL	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
DANIELI LAZAROTO	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
DANIELLI PAIM DE SANTIAGO	2022/2023	05/01/2026 à 03/02/2026
DAVID STEINLE	2025/2026	22/12/2025 à 20/01/2026
DELAINE GOMES DE OLIVEIRA REGINI	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
DERISVALDO FERNANDES DE SOUZA	2024/2025	22/12/2025 à 20/01/2026
EDIANE MARCELINO RAMALHO	2025/2026	22/12/2025 à 20/01/2026
EDILEUSA ALVES DA ROSA ARAUJO	2023/2024	22/12/2025 à 20/01/2026
EDINALDO DA SILVA FRANCA	2025/2026	22/12/2025 à 20/01/2026
EDSON FRANCISCO DE ANDRADE	2024/2025	22/12/2025 à 20/01/2026
ELAIDE MARIA HAMMES MARTINELLI	2024/2025	05/01/2026 à 03/02/2026
ELAINE GOMES DE SOUZA	2025/2026	22/12/2025 à 20/01/2026
ELI MARTA GONÇALVES VOSS	2023/2024	05/01/2026 à 03/02/2026
ELIANA LOPES DE ANDRADE MORAES	2025/2026	05/01/2026 à 03/02/2026
ELISANGELA DENISE ANDRIOLLI	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS	2024/2025	05/01/2026 à 03/02/2026
ELZA SILVESTRE DE OLIVEIRA	2024/2025	22/12/2025 à 20/01/2026
EMILIANE COELHO DE LIMA	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
EMILIANE COELHO DE LIMA	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
ENEDINA BECKER DA SILVA	2023/2024	05/01/2026 à 03/02/2026
EUZELINA DOS SANTOS	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
EZILDA MARCELINO RAMALHO	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
EZILDA MARCELINO RAMALHO	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
FABIANO CARA	2025/2026	22/12/2025 à 20/01/2026
FERNANDA BARTH MATHEUS	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
FERNANDA CRISTINA MENEGASSI DA SILVA	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
GILBERTO LUIZ HEUSNER	2024/2025	15/12/2025 à 13/01/2026
GISCELIA FERREIRA DE LIMA DA SILVA	2024/2025	22/12/2025 à 20/01/2026
GRACIELLE FERNANDA FERRARI	2024/2025	05/01/2026 à 03/02/2026
GUTO RENATO BERTO	2022/2023	05/01/2026 à 03/02/2026
HEBERLY APª DAVIES PESSOA	2023/2024	05/01/2026 à 03/02/2026
HILMA A. DAVIES DE SOUZA	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
IDE MARQUES DE OLIVEIRA EGER	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
IEDA MARIA COELHO DE S. ANDREOLI	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
INEZ MACHADO	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
IRANI FERREIRA DE FIGUEIREDO	2024/2025	12/11/2025 à 11/12/2025
IVANETE GOMES FERREIRA ALEIXO	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
IVANETE PEREIRA DA SILVA	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
IVONE SIMAS FONSECA	2023/2024	05/01/2026 à 03/02/2026
JAINE CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
JANAINA POLINI	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
JANAINA POLINI	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
JANAINA ROCHA DA SILVA	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
JANETE BARBOSA SILVA NIENKOETTER	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
JESSICA ALINE DA SILVA	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026

JOAO HIGINO DA SILVA NETO	2025/2026	10/12/2025 à 08/01/2026
JOELSON ZIANI COITO	2024/2025	22/12/2025 à 12/01/2026
JOSE LUIZ FERREIRA	2025/2026	12/01/2026 à 10/02/2026
JOSE MANUEL PEREIRA	2025/2026	22/12/2025 à 20/01/2026
JOSEFA MOREIRA SILVA	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
JOSEMAR CANASSA	2021/2022	11/12/2025 à 09/01/2026
JOSIANE CRISTINA GONÇALVES CARNIEL	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
JOSIMAR JOSÉ FERREIRA	2025/2025	05/01/2025 à 03/02/2026
JUCELIA CONSONI	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
JUCELIA FERREIRA DE SANTIAGO	2024/2025	22/12/2025 à 20/01/2026
JULIANA FERREIRA	2025/2026	22/12/2025 à 20/01/2026
JURIMA PEREIRA PEIXOTO	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
JUSCELINO ANTONIO JOSE GONÇALVES	2023/2024	24/12/2025 à 22/01/2026
JUSCELINO ANTONIO JOSE GONÇALVES	2023/2024	24/12/2025 à 22/01/2026
KARLIANI ZEVARNICKI SCAPINI	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
KATLE MARIA GOMES CARVALHO	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
LAISA CRISTINA GONÇALVES SILVA	2025/2026	22/12/2025 à 20/01/2026
LEANDRO VIANA DA SILVA	2023/2024	01/12/2025 à 30/12/2025
LEONARDO CESAR CARVALHO	2024/2025	15/12/2025 à 13/01/2026
LEONARDO DOS SANTOS	2023/2024	02/12/2025 à 31/12/2025
LIDIANE APARECIDA DE PAIVA	2025/2026	22/12/2025 à 20/01/2026
LOURDES FRANÇA DA SILVA	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
LOURDES FRANÇA DA SILVA	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
LOURDES MARIO DOS REIS	2024/2025	05/01/2026 à 03/02/2026
LUCIANA SOARES DE LIMA	2023/2024	24/12/2025 à 22/01/2026
LUCIENE DOS SANTOS O. ROSSATO	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
LUCILENE SOARES DE OLIVEIRA	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
LUCINEIA DE OLIVEIRA BASTOS	2024/2025	22/12/2025 à 20/01/2026
LUIZ CARLOS DE ARAUJO	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
MARCELA YARA BORSATTO	2025/2026	05/01/2026 à 03/02/2026
MARCELO MOTA	2024/2025	05/01/2026 à 03/02/2026
MARIA ANGELICA GROSS	2023/2024	24/12/2025 à 22/01/2026
MARIA A. DA ROCHA SILVA	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
MARIA APARECIDA DE ARAUJO	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
MARIA CLAUDINETE ALVES	2025/2026	22/12/2025 à 20/01/2026
MARIA DE FATIMA VALENCIO REGINATO	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
MARIA DE JESUS OLIVEIRA PEREIRA	2024/2025	22/12/2025 à 20/01/2026
MARIA EDUARDA BARCELOS DE AZEVEDO	2024/2026	10/12/2025 à 08/01/2026
MARIA ELENA DE FREITAS SILVA	2023/2024	24/12/2025 à 22/01/2026
MARIA EUNICE DE S. RODRIGUES	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
MARIA ILDA DA SILVA	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
MARIA IVONETE DE AMORIM ROOS	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
MARIA JOANA DIAS	2024/2025	22/12/2025 à 20/01/2026
MARIA LENIR NERY DA SILVA	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
MARIA LUCIA DOS SANTOS KORITAR	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
MARINEIDE FREITAS DE J. NOGUEIRA	2025/2026	22/12/2025 à 20/01/2026
MARLI NERY VIEIRA	2024/2025	05/01/2026 à 03/02/2026
MONICA DE ANDRADE RAMALHO	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
NADIA CRISTINA ARAUJO	2024/2025	05/01/2026 à 03/02/2026
NATALIA BORGES Q. DE CARVALHO	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
NATALIA DE MELO MAZIEIRO	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
NATALINO CAFÉ DE SOUZA	2025/2026	22/12/2025 à 20/01/2026
NEIVA BERTOZZI DIAS	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
NEUSA GONÇALVES DOS S. FERREIRA	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
NEUZA PEREIRA DA SILVA	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
NEUZA SOUZA SANTOS JACOMETI	2023/2024	05/01/2026 à 03/02/2026
NILDA GOMES DA SILVA	2024/2025	05/01/2026 à 03/02/2026
NILTON BATISTA MOREIRA	2025/2026	22/12/2025 à 20/01/2026
NILVA ALVES DO NASCIMENTO	2025/2026	22/12/2025 à 20/01/2026
OLINDA MARGARIDA M. MIERRO PEIXOTO	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
OSMARA ILZE OLIVEIRA M. DE SOUZA	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
OSMARA ILZE OLIVEIRA M. DE SOUZA	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
OSMARCO LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	2024/2025	12/01/2026 à 10/02/2026
PAMELA DAVIES DE SOUZA	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
PAULO CESAR DE BARROS	2025/2026	22/12/2025 à 20/01/2026
PAULO VICTOR CAMARGO PEREIRA	2025/2026	05/01/2026 à 03/02/2026
PRISCILA MARIANO SANTOS	2025/2026	22/12/2025 à 20/01/2026
RAFAEL REGINI	2025/2026	22/12/2025 à 20/01/2026
REGINA LOPES BATISTA	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
REGINA PEREIRA FRANÇA	2024/2025	22/12/2025 à 20/01/2026
RENATO DANTAS DA ROCHA	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
RICARDO PEREIRA FOGASSA	2024/2025	01/12/2025 à 30/12/2025
RONALDO ROCHA SOBRINHO	2023/2024	05/01/2026 à 03/02/2026
ROQUE APARECIDO SEBASTIÃO	2023/2024	01/01/2026 à 30/01/2026
ROSANA MARIA PERES	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
ROSANE NUNES DOS PASSOS	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
ROSANE NUNES DOS PASSOS	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
ROSANGELA DA SILVA CASALI	2025/2026	22/12/2025 à 20/01/2026
ROSANGELA MOREIRA DA S. EGER	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
ROSELAINE ANGHINONI	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
ROSELI GARIBALDI	2024/2025	05/01/2026 à 03/02/2026
ROSILAYNE A. NERY DA SILVA	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
ROSILENE DOS SANTOS OLIVEIRA	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
ROSIMEIRE DE SOUZA REGINI	2024/2025	05/01/2026 à 03/02/2026
ROSIMEIRE SALES DA SILVA	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
SANDRA DA CONCEIÇÃO N. BERNARDI	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
SANDRA FELIX DA SILVA POLINI	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
SANDRA MARGARETI M. ESTEVES	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
SANDRA PLANTZ	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026

SANDRA REGINA SMANIOTTO	2025/2025	06/01/2026 à 04/02/2026
SANTINHA FATIMA DE MORAES NOBRE	2024/2025	24/12/2025 à 22/01/2026
SARA HELOISE MARQUES EGER	2024/2025	05/01/2026 à 03/02/2026
SILVANIA DA SILVA TEIXEIRA	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
SILVIA REGINA P. DOS SANTOS PAULA	2024/2025	24/12/2025 à 22/01/2026
SILVIA REGINA P. DOS SANTOS PAULA	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
SIMONE SANTIAGO DA SILVA	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
SIMONI CÓRDULA DAVIES DA CUNHA	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
SIRLEY CASALI	2024/2025	24/12/2025 à 22/01/2026
SIRLEY CASALI	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
SIVALDO BATISTA PEREIRA	2024/2025	22/12/2025 à 20/01/2026
SOLANGE A. TABORDA RIBAS	2024/2025	22/12/2025 à 20/01/2026
SOLANGE DE OLIVEIRA	2025/2026	22/12/2025 à 20/01/2026
SONIA FELIX DA SILVA GONÇALVES	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
SUELI MOTA DE ALMEIDA	2024/2025	05/01/2026 à 03/02/026
SUELI VOSS	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
SUELI VOSS	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
TACIANA FAVONI ANGELICO	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
TAIS ANTONIA SCHWARTZ DA COSTA	2025/2026	22/12/2025 à 20/01/2026
TAISA FLORES DA CUNHA	2025/2026	22/12/2025 à 20/01/2026
VALDECI PEREIRA BEZERRA	2025/2026	22/12/2025 à 20/01/2026
VALDEMIR VIEIRA DE SOUZA	2024/2025	20/12/2025 à 18/01/2026
VALDETE TEIXEIRA	2025/2026	22/12/2025 à 20/01/2026
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
VALDINEIA DE SOUZA SILVA	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
VALERIA CRISTINA SANCHES	2024/2025	05/01/2026 à 03/02/2026
VALERIA SOARES DE LIMA	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
VANDERLEIA DE SOUZA SILVA	2024/2025	22/12/2025 à 20/01/2026
VANESSA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	2025/2026	30/12/2025 à 28/01/2026
VANESSA DA SILVA SANTOS	2025/2026	24/12/2025 à 22/01/2026
VANUSA MIRANDA PENTEADO	2024/2025	24/12/2025 à 22/01/2026
VERA LUCIA DIAS BRITO	2024/2025	06/12/2025 à 04/01/2026
VILMA POE	2025/2026	22/12/2025 à 20/01/2026
WALDEMAR ALVES CARDOSO	2024/2025	22/12/2025 à 20/01/2026
WILSON TEIXEIRA DE SOUSA	2025/2026	22/12/2025 à 20/01/2026
ZILDA VIEIRA DA SILVA	2024/2025	24/12/2025 à 22/01/2026

Querência do Norte, PR, 29 de Dezembro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:A9922A49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA 749 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede diárias aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

FABIELI MANFREDI, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei 1775, de 16 de fevereiro de 2022, em conformidade com os valores reajustados pelo Decreto 2347, de 17 de maio de 2023,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**Lucieli Fátima Ramos**

Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Cargo	**Psicóloga**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do IV Workshop Regional de Saúde: da captação ao transplante de órgãos.**
Data de saída	**27/11/2025**
Data de chegada	**27/11/2025**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 69,11**

Nome do servidor	**Fabieli Manfredi**
Unidade Administrativa	**Executivo Municipal**
Cargo	**Prefeita**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do Evento Cuida Mais PR, receber doação de ônibus para a política da pessoa idosa.**
Data de saída	**23/11/2025**
Data de chegada	**24/11/2025**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 879,39**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**23/11/2025**
Data de chegada	**25/11/2025**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 587,12**

Nome do servidor	**João Paulo Carvalho Kosmenk**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**24/11/2025**
Data de chegada	**24/11/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 391,41**

Nome do servidor	**João Paulo Carvalho Kosmenk**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**26/11/2025**
Data de chegada	**26/11/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Cleide Soster**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Enfermeira**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Ampére - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do Workshop Regional de Vigilância Sanitária.**
Data de saída	**18/11/2025**
Data de chegada	**18/11/2025**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 69,11**

Nome do servidor	**Ana Beatriz Macagnan**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Escriturária**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de reunião sobre atualizações da gestão das ouvidorias e do Sistema SIGO.**
Data de saída	**02/12/2025**
Data de chegada	**02/12/2025**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 69,11**
Nome do servidor	**Patricia Aparecida Torres de Melo**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**

Cargo	**Assessora de Pronto Atendimento**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar pacientes.**
Data de saída	**26/11/2025**
Data de chegada	**27/11/2025**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 731,91**

Nome do servidor	**Suzia Carla de Bem**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de reunião dos Gestores Municipais de saúde e CONSUD, na AMSOP.**
Data de saída	**25/11/2025**
Data de chegada	**25/11/2025**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 49,16**

Nome do servidor	**Giseli Vanessa Bettiolo**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Psicóloga**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do IV Workshop Regional de Saúde: da captação ao transplante de órgãos.**
Data de saída	**27/11/2025**
Data de chegada	**27/11/2025**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 69,11**

Nome do servidor	**Valéria da Silva Xavier Icalzavara**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Assessora de Programas de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do IV Workshop Regional de Saúde: da captação ao transplante de órgãos.**
Data de saída	**27/11/2025**
Data de chegada	**27/11/2025**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 69,11**

Nome do servidor	**Alcione Clarizete Beulke**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Enfermeira**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do IV Workshop Regional de Saúde: da captação ao transplante de órgãos.**
Data de saída	**27/11/2025**
Data de chegada	**27/11/2025**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 69,11**

Nome do servidor	**Rafaela Feversani**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Psicóloga**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do IV Workshop Regional de Saúde: da captação ao transplante de órgãos.**
Data de saída	**27/11/2025**
Data de chegada	**27/11/2025**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 69,11**

Nome do servidor	**Zoleide Fátima Giacomini Boff**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**ACS**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do IV Workshop Regional de Saúde: da captação ao transplante de órgãos.**
Data de saída	**27/11/2025**
Data de chegada	**27/11/2025**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 69,11**

Nome do servidor	**Diego Antunes Folle**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**ACE**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Verê - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de reunião ordinária do Comitê Regional de Investigação de Óbitos e Amputações Relacionadas ao Trabalho.**
Data de saída	**05/12/2025**
Data de chegada	**05/12/2025**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 69,11**

Nome do servidor	**Elisiane Lavall Campanholo**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Enfermeira**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Verê - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de reunião ordinária do Comitê Regional de Investigação de Óbitos e Amputações Relacionadas ao Trabalho.**
Data de saída	**05/12/2025**
Data de chegada	**05/12/2025**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 69,11**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**26/11/2025**
Data de chegada	**27/11/2025**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 587,12**

Nome do servidor	**Fabilei Manfredi**
Unidade Administrativa	**Executivo Municipal**
Cargo	**Prefeita**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do lançamento do Programa Patrulheiros da Sustentabilidade e visita ao Gabinete do Deputado Traiano.**
Data de saída	**01/12/2025**
Data de chegada	**02/12/2025**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 879,39**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**01/12/2025**
Data de chegada	**02/12/2025**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 587,12**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**28/11/2025**
Data de chegada	**28/11/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 391,41**

Nome do servidor	**Vlademir Correa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**30/11/2025**
Data de chegada	**01/12/2025**

Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 587,12**

Nome do servidor	**João Paulo Carvalho Kosmenk**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**27/11/2025**
Data de chegada	**28/11/2025**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 587,12**

Nome do servidor	**Rafaela Buzzacaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Nova Aurora - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**28/11/2025**
Data de chegada	**28/11/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Eliz Cassieli Pereira Pinto Boaretto**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Farmacêutica**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação na 8ª Regional de Saúde.**
Data de saída	**18/11/2025**
Data de chegada	**18/11/2025**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 69,11**

Nome do servidor	**Sandra Vendruscolo Colla**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**ACS**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do IV Workshop Regional de Saúde: da captação ao transplante de órgãos.**
Data de saída	**27/11/2025**
Data de chegada	**27/11/2025**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 69,11**

Nome do servidor	**Kevin Manys Zilnyk**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Médico**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do IV Workshop Regional de Saúde: da captação ao transplante de órgãos.**
Data de saída	**27/11/2025**
Data de chegada	**27/11/2025**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 69,11**

Nome do servidor	**Flávia Cristina de Oliveira Alexandrino**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Farmacêutica**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação na 8ª Regional de Saúde.**
Data de saída	**18/11/2025**
Data de chegada	**18/11/2025**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 69,11**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**

Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**30/11/2025**
Data de chegada	**30/11/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 391,41**

Nome do servidor	**Gilmar Cabral dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**27/11/2025**
Data de chegada	**29/11/2025**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 587,12**

Nome do servidor	**Rafaela Buzzacaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu/Céu Azul - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**04/12/2025**
Data de chegada	**04/12/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 391,41**

Nome do servidor	**Gilmar Cabral dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**05/12/2025**
Data de chegada	**05/12/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 391,41**

Nome do servidor	**Vlademir Correa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**06/12/2025**
Data de chegada	**06/12/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 391,41**

Nome do servidor	**Vlademir Correa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Nova Aurora - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**05/12/2025**
Data de chegada	**05/12/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**02/12/2025**
Data de chegada	**03/12/2025**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 587,12**

Nome do servidor	**Rafaela Buzzacaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**

Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pranchita - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**02/12/2025**
Data de chegada	**02/12/2025**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 69,11**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**04/12/2025**
Data de chegada	**04/12/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Julya Ferreira Siliprandi dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Assessora de assistência a enfermagem**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar da Oficina: Saúde Mental na APS.**
Data de saída	**15/10/2025**
Data de chegada	**15/10/2025**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 69,11**

Nome do servidor	**Daniel Douglas Serigati**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Obras, viação e urbanismo**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Levar caminhão tanque para realização de procedimentos obrigatórios de descontaminação.**
Data de saída	**10/12/2025**
Data de chegada	**11/12/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 293,11**

Nome do servidor	**Patricia Aparecida Torres de Melo**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Assessora de Pronto Atendimento**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar pacientes.**
Data de saída	**08/12/2025**
Data de chegada	**09/12/2025**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 731,91**

Nome do servidor	**Rafaela Buzzacaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Céu Azul - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**09/12/2025**
Data de chegada	**09/12/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**João Paulo Carvalho Kosmenk**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**09/12/2025**
Data de chegada	**10/12/2025**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 587,12**

Nome do servidor	**Gilmar Cabral dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**08/12/2025**
Data de chegada	**09/12/2025**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 587,12**

Nome do servidor	**Gilmar Cabral dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**10/12/2025**
Data de chegada	**10/12/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**11/12/2025**
Data de chegada	**11/12/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Vlademir Correa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**10/12/2025**
Data de chegada	**11/12/2025**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 587,12**

Nome do servidor	**João Paulo Carvalho Kosmenk**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**11/12/2025**
Data de chegada	**11/12/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 391,41**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**12/12/2025**
Data de chegada	**12/12/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 391,41**

Nome do servidor	**Vlademir Correa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**13/12/2025**
Data de chegada	**13/12/2025**

Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 391,41**

Nome do servidor	**Elizandro Joel Espindola**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pérola D'Oeste - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de alunos.**
Data de saída	**16/12/2025**
Data de chegada	**16/12/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Vlademir Correa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Toledo - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**16/12/2025**
Data de chegada	**16/12/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**19/12/2025**
Data de chegada	**19/12/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**15/12/2025**
Data de chegada	**16/12/2025**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 587,12**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**01/12/2025**
Data de chegada	**01/12/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 391,41**

Nome do servidor	**João Paulo Carvalho Kosmenk**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**17/12/2025**
Data de chegada	**17/12/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Rafaela Buzzacaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Céu Azul - PR**

Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**16/12/2025**
Data de chegada	**16/12/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**17/12/2025**
Data de chegada	**17/12/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 391,41**

Nome do servidor	**Rafaela Buzzacaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**18/12/2025**
Data de chegada	**18/12/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 391,41**
Nome do servidor	**Franciano de Oliveira dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**18/12/2025**
Data de chegada	**19/12/2025**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 587,12**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**20/12/2025**
Data de chegada	**20/12/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Diego Ziembicki dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Técnico em segurança do trabalho**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Verê - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de reunião ordinária do Comitê Regional de Investigação de Óbitos e Amputações Relacionadas ao Trabalho.**
Data de saída	**05/12/2025**
Data de chegada	**05/12/2025**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 69,11**

Nome do servidor	**Gilmar Cabral dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**18/12/2025**
Data de chegada	**18/12/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**

Data de saída	**23/12/2025**
Data de chegada	**23/12/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:57FBA674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2025

Ref. Pregão nº 116/2025 – Calçados de Segurança e Uniforme – PA – 9.292/2025.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa BACELAR & BACELAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº04.086.793/0001-64, com sede à Rua Governador Paulo Cruz Pimentel, nº12 , Centro, CEP nº84.900-000, fone nº (43)3546-6103, e-mail goreti_oriente@hotmail.com, na cidade de Ibaiti - PR, representada pela Senhora MARIA GORETI BACELAR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de calçados de segurança e uniforme da Prefeitura Municipal de Rolândia, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 116/2025, devidamente homologado pelo Município em 17/12/2025.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	und	130,00	70757	Calça em tecido brim pesado, com cós todo elástico, com passante, sem bolso, na cor bege, composição 100% algodão, alta resistência do tecido para garantia de durabilidade do uniforme, tecido pré lavado, ideal para ambientes de trabalho, com conforto e durabilidade. Nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG e alguns uniformes em tamanho especial	63,00	8.190,00	PROPRIO

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas, que garantam a integridade durante o transporte e armazenamento, contendo de forma legível: descrição do produto, marca, modelo, cor, tamanho, material de fabricação e prazo de garantia, conforme especificações do edital.

Substituir, sem ônus para o Município, quaisquer produtos entregues em desacordo com a proposta, especificações do edital ou que apresentem defeitos, danos, irregularidades ou desconformidades com normas técnicas.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

Efetuar o transporte dos produtos de forma a garantir sua integridade física, obedecendo às condições adequadas para cada item. Em caso de extravio ou dano no transporte, a reposição deverá ser imediata e sem custo adicional para o Município.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverão cumprir as disposições da Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária comprometer-se-á a manter o preço compatível com o valor de mercado, solicitando reajuste em caso de variação significativa (para mais ou para menos), mediante comprovação. Caso o preço praticado seja identificado como superior ao de mercado, a empresa será notificada para adequação.

Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades, observando os requisitos de segurança, durabilidade, resistência e conforto previstos no edital.

O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Conferir previamente com seus fornecedores a disponibilidade e o prazo de entrega, não sendo aceitas justificativas de atraso por falha de fornecimento de terceiros.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão da ata de registro de preços e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal da ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento da ata de registro de preços, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

O fornecimento dos produtos deverá ocorrer da seguinte forma: após o recebimento, pela CONTRATADA, da Nota de Empenho, a entrega do(s) material(is) deverá ser realizada no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, no endereço indicado na requisição, desde que esta esteja devidamente preenchida e apresentada pela Administração.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 7 (sete) dias úteis, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme da ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário da ata de registro de preços à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, COR, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 8.190,00 (oito mil e cento e noventa reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total da ata de registro de preços;

• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;

• Não celebrar o rgistro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;

• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

• Apresentar declaração ou documentação falsa;

• Fraudar a licitação ou a execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar a ata de registro após ser considerado adjudicatário;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do registro;

• Não manter a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;

• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;

• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;

• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;

• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1. O prazo de entrega dos itens será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão da autorização de empenho.

2. A ata de registro de preços **terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.**

3. A prorrogação estará condicionada:

a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;

b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;

c. à necessidade administrativa devidamente justificada;

d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.

4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura da ata de registro de preços**, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.**

4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.

5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.

7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.

8. A Administração poderá recusar a prorrogação da ata de registro de preços **ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.**

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 – Educação e 10 – Assistência Social.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 17 de dezembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***BACELAR & BACELAR LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:8FEA3A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2025

Ref. Pregão nº 116/2025 – Calçados de Segurança e Uniforme – PA – 9.292/2025.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 26.729.755/0001-15 com sede à Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, Setor 2, Jardim Vale das Peróbas, CEP nº 86709-742, fone nº43-3252-7897, e-mail fortesinal@fortesinal.com.br, na cidade de Arapongas - PR, representada pelo Senhor LEONARDO DA SILVA COSTA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de calçados de segurança e uniforme da Prefeitura Municipal de Rolândia, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 116/2025, devidamente homologado pelo Município em 17/12/2025.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	PAR	240,00	70753	Botas de borracha, numeração 34 a 46. Em PVC injetado em uma só peça, cano curto (altura média do cano 13,5 cm) na cor branca, tipo impermeável e solado antiderrapante.	30,00	7.200,00	"WORKFLEX CA 37130"
2	PAR	150,00	70754	Calçado ocupacional tipo sapato, numeração 34 a 46, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca com solado de borracha antiderrapante; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto.	54,00	8.100,00	"WORKFLEX CA 40790"
3	PAR	240,00	70755	Calçado ocupacional - sapato de Segurança, numeração 34 a 46;, cabedal confeccionado em couro tingido de cor preta, dorso acolchoado confeccionado em material sintético de cor preta, forro da gáspea em material não tecido de cor cinza, com fechamento através de elástico nas laterais, palmilha de montagem fixada pelo sistema strobel confeccionada em material não tecido de cor cinza dublada com material têxtil de cor preta, com palmilha interna removível confeccionada em material não tecido de cor cinza, sola à base de PU (Poliuretano) bidensidade de cor com injeção direta no cabedal	43,00	10.320,00	"CARTOM TP088LSPVC CA 40129"

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas, que garantam a integridade durante o transporte e armazenamento, contendo de forma legível: descrição do produto, marca, modelo, cor, tamanho, material de fabricação e prazo de garantia, conforme especificações do edital.

Substituir, sem ônus para o Município, quaisquer produtos entregues em desacordo com a proposta, especificações do edital ou que apresentem defeitos, danos, irregularidades ou desconformidades com normas técnicas.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

Efetuar o transporte dos produtos de forma a garantir sua integridade física, obedecendo às condições adequadas para cada item. Em caso de extravio ou dano no transporte, a reposição deverá ser imediata e sem custo adicional para o Município.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverão cumprir as disposições da Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária comprometer-se-á a manter o preço compatível com o valor de mercado, solicitando reajuste em caso de variação significativa (para mais ou para menos), mediante comprovação. Caso o preço praticado seja identificado como superior ao de mercado, a empresa será notificada para adequação.

Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades, observando os requisitos de segurança, durabilidade, resistência e conforto previstos no edital.

O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Conferir previamente com seus fornecedores a disponibilidade e o prazo de entrega, não sendo aceitas justificativas de atraso por falha de fornecimento de terceiros.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão da ata de registro de preços e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal da ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento da ata de registro de preços, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

O fornecimento dos produtos deverá ocorrer da seguinte forma: após o recebimento, pela CONTRATADA, da Nota de Empenho, a entrega do(s) material(is) deverá ser realizada no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, no endereço indicado na requisição, desde que esta esteja devidamente preenchida e apresentada pela Administração.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 7 (sete) dias úteis, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme da ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário da ata de registro de preços à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, COR, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 25.620,00 (vinte cinco mil e seiscentos e vinte reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total da ata de registro de preços;

• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;

• Não celebrar o registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;

• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

• Apresentar declaração ou documentação falsa;

• Fraudar a licitação ou a execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar a ata de registro após ser considerado adjudicatário;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do registro;

• Não manter a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;

• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;

• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;

• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;

• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1. O prazo de entrega dos itens será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão da autorização de empenho.

2. A ata de registro de preços **terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.**

3. A prorrogação estará condicionada:

a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;

b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;

c. à necessidade administrativa devidamente justificada;

d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.

4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura da ata de registro de preços**, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.**

4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.

5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.

7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.

8. A Administração poderá recusar a prorrogação da ata de registro de preços **ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.**

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 – Educação e 10 – Assistência Social.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 17 de dezembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:65B159FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2025

Ref. Pregão nº 116/2025 – Calçados de Segurança e Uniforme – PA – 9.292/2025.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolvem registrar o preço da empresa MARCELO PERUSSU ZORZETTI ROLÂNDIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.950.560/0001-56, com sede à Avenida Tiradentes, nº 735, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-059, Fone (43) 3256-0606, (43)99148-1031, e-mail mpzorzetti@gmail.com, revele@fotostudiodigital.com, representada pelo Senhor MARCELO PERUSSU ZORZETTI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de calçados de segurança e uniforme da Prefeitura Municipal de Rolândia, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 116/2025, devidamente homologado pelo Município em 17/12/2025.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca

4	und	270,00	70756	Bata avental de limpeza sem bolso, confeccionado em gabardine, na CORES VARIADAS com cordão de amarrar resistente, com altura de 90 cm, não possui fechos, botões ou ziperes, regulagem com tiras para amarrar na altura da cintura, tecido fácil de lavar, secagem rápida e baixo grau de amarrotamento. A impressão por termo transferência direto ao filme "Direct to Film", de tamanho maximo total frente e costa no A4 (210 x 297mm), com durabilidade e resistente à lavagem, não soltar ou esfarelar, com logotipo sendo facultativo conforme for solicitado pela secretaria da Prefeitura Municipal de Rolândia no canto superior esquerdo 11 x 9cm e atrás escrito Secretaria Municipal de Educação 29 x 7,5cm.	26,00	7.020,00	PROPRIA
6	und	130,00	70758	Camiseta na cor BRANCA MANGA LONGA, em tecido poliviscose 67% poliéster, 33% viscose, gola careca na mesma cor, ribana com elastano,. O tecido não deve encolher ao ser lavado, alta resistência, ideal para ambientes de trabalho, com conforto e durabilidade. Nos tamanhos G1, G2, G3, entre outros tamanhos de uniformes em tamanho especial. A impressão por termo transferência direto ao filme "Direct to Film", de tamanho maximo total frente e costa no A4 (210 x 297mm), com durabilidade e resistente à lavagem, não soltar ou esfarelar, com logotipo sendo facultativo conforme for solicitado pela secretaria, da Prefeitura Municipal de Rolândia no canto superior esquerdo 11 x 9cm	29,00	3.770,00	PROPRIA
7	und	49,00	70759	Jaleco manga curta, com bolsos, sem abertura atrás, sem cinto, comprimento abaixo do quadril e vira do botão embutido, em gabardine pré lavado., COR PRETA, masculino, alta resistência para garantia de durabilidade no uniforme. O tecido não deve encolher ao ser lavado, com grau de amarrotabilidade baixa, ideal para ambientes de trabalho quente, com conforto e durabilidade. Nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG, G1, G2, G3, entre outros tamanhos de uniformes em tamanho especial. Conforme Termo de Referência	46,00	2.254,00	PROPRIA
8	und	110,00	70760	Jaleco sem manga, com cava, sem bolso, sem abertura atrás, sem cinto, comprimento abaixo do quadril e vira do botão embutido, em tricoline 67% poliéster e 33% algodão, CORES VARIADAS, feminino, alta resistência para garantia de durabilidade no uniforme. O tecido não deve encolher ao ser lavado, com grau de amarrotabilidade baixo, ideal para ambientes de trabalho quente, com conforto e durabilidade. Nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG, G1, G2, G3, entre outros tamanhos de uniformes em tamanho especial. Conforme Termo de Refer~encia.	49,00	5.390,00	PROPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas, que garantam a integridade durante o transporte e armazenamento, contendo de forma legível: descrição do produto, marca, modelo, cor, tamanho, material de fabricação e prazo de garantia, conforme especificações do edital.

Substituir, sem ônus para o Município, quaisquer produtos entregues em desacordo com a proposta, especificações do edital ou que apresentem defeitos, danos, irregularidades ou desconformidades com normas técnicas.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

Efetuar o transporte dos produtos de forma a garantir sua integridade física, obedecendo às condições adequadas para cada item. Em caso de extravio ou dano no transporte, a reposição deverá ser imediata e sem custo adicional para o Município.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverão cumprir as disposições da Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária comprometer-se-á a manter o preço compatível com o valor de mercado, solicitando reajuste em caso de variação significativa (para mais ou para menos), mediante comprovação. Caso o preço praticado seja identificado como superior ao de mercado, a empresa será notificada para adequação.

Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades, observando os requisitos de segurança, durabilidade, resistência e conforto previstos no edital.

O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Conferir previamente com seus fornecedores a disponibilidade e o prazo de entrega, não sendo aceitas justificativas de atraso por falha de fornecimento de terceiros.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão da ata de registro de preços e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal da ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento da ata de registro de preços, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

O fornecimento dos produtos deverá ocorrer da seguinte forma: após o recebimento, pela CONTRATADA, da Nota de Empenho, a entrega do(s) material(is) deverá ser realizada no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, no endereço indicado na requisição, desde que esta esteja devidamente preenchida e apresentada pela Administração.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 7 (sete) dias úteis, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme da ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário da ata de registro de preços à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, COR, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 18.434,00 (dezoito mil e quatrocentos e trinta e quatro reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total da ata de registro de preços;

• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;

• Não celebrar o registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;

• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

• Apresentar declaração ou documentação falsa;

• Fraudar a licitação ou a execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar a ata de registro após ser considerado adjudicatário;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do registro;

• Não manter a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;

• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;

• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;

• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;

• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1. O prazo de entrega dos itens será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão da autorização de empenho.

2. A ata de registro de preços **terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.**

3. A prorrogação estará condicionada:

a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;

b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;

c. à necessidade administrativa devidamente justificada;

d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.

4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura da ata de registro de preços**, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.**

4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.

5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.

7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.

8. A Administração poderá recusar a prorrogação da ata de registro de preços **ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.**

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 – Educação e 10 – Assistência Social.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 17 de dezembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***MARCELO PERUSSU ZORZETTI ROLÂNDIA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:3C615465

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº311/2024

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº311/2024

Ref. Pregão nº 161/2024 – Aquisição e Manutenção de Ar Condicionado – PA – 10.677/2024.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 45.329.312/0001-81, com sede à Avenida Oitocentos, S/N, Galpão OP Brazilog 20 Box 08, md 01, Terminal Intermodal da Serra, na cidade de Serra - ES, CEP:29.161-389, e-mail compras@btcomint.com.br, fone:(27)3441-2281, representada pelo Senhor LUCAS GRIEBELER SANDI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica aditivado o prazo desta ata de registro por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 55, do Decreto Municipal nº 388/2024, haja vista que o preço encontra-se dentro do valor de mercado e atende ao interesse público como vantajoso, mantendo o valor ofertado e renovando as quantidades originais de abertura.

Considerando que o vencimento deste pregão ocorrerá em 29/12/2025, o presente aditivo terá vigência de 30/12/2025 a 29/12/2026.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	1	und	60,00	69296	Cortina de ar de 90cm	601,01	36.060,60	VIX
2	2	und	25,00	69297	Cortina de ar de 1.20cm	677,57	16.939,25	VIX

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 23 de dezembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	FÁBIO MARTINS
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal Interino de Saúde

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:C4A51679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 61/2025

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 74 da Lei 14.133/2021, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
Revisão de 30.000 km veículo Kardian Evolution MT Placa TBO7G91						
1	1	FILTRO CABINE 272771665R	OPEN VEICULOS LTDA	1,00	64,10	64,10
1	2	CARTUCHO FILTRA (165464877R)	OPEN VEICULOS LTDA	1,00	150,90	150,90
1	3	FILTERGAS- 164000787R	OPEN VEICULOS LTDA	1,00	43,90	43,90
1	4	OLEO 5W40 API SN (8660089620)	OPEN VEICULOS LTDA	5,00	51,41	257,05
1	5	JUNTA DE COBRE DA TAMPA DE - 331729798R	OPEN VEICULOS LTDA	1,00	6,82	6,82
1	6	FILTEROIL- 152082327R	OPEN VEICULOS LTDA	1,00	98,89	98,89
1	7	REVISÃO DE 30.000 KM (GERAL REV30)	OPEN VEICULOS LTDA	1,00	350,00	350,00
Revisão de 20.000 km veículo Renault Master Placa TAR0F20						
2	1	ANEL DO BUJÃO 1.0 - 1102600QAB	OPEN VEICULOS LTDA	1,00	9,80	9,80
2	2	FILTRO DE AR DO MOTORISTA (165465171R)	OPEN VEICULOS LTDA	1,00	142,90	142,90
2	3	FILTRO DE OLEO - 152093920R	OPEN VEICULOS LTDA	1,00	70,20	70,20
2	4	OLEO 5W30 C/ DPF (8660089615)	OPEN VEICULOS LTDA	9,00	65,90	593,10
2	5	FILTRO DE AR CONDICIONADO - 8201676037	OPEN VEICULOS LTDA	1,00	59,90	59,90
2	6	FILTRO COMBUSTIVEL (164004350R)	OPEN VEICULOS LTDA	1,00	515,90	515,90
2	7	REVISÃO DE 20.000 KM (GERALREV20)	OPEN VEICULOS LTDA	1,00	450,00	450,00
Revisão de 20.000 km veículo Renault Master Placa TBP7B43						
3	1	ANEL DO BUJÃO 1.0 - 1102600QAB	OPEN VEICULOS LTDA	1,00	9,80	9,80
3	2	FILTRO DE AR DO MOTORISTA (165465171R)	OPEN VEICULOS LTDA	1,00	142,90	142,90
3	3	FILTRO DE OLEO - 152093920R	OPEN VEICULOS LTDA	1,00	70,20	70,20
3	4	OLEO 5W30 C/ DPF (8660089615)	OPEN VEICULOS LTDA	9,00	65,90	593,10
3	5	FILTRO DE AR CONDICIONADO - 8201676037	OPEN VEICULOS LTDA	1,00	59,90	59,90
3	6	FILTRO COMBUSTIVEL (164004350R)	OPEN VEICULOS LTDA	1,00	515,90	515,90
3	7	REVISÃO DE 20.000 KM (GERALREV20)	OPEN VEICULOS LTDA	1,00	450,00	450,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
OPEN VEICULOS LTDA	4.655,26

Salto do Lontra, 29 de dezembro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:47E4989F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.499/2025

DECRETO Nº 2.499/2025

SÚMULA: Abre crédito suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1100/2024, de 11 de novembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
06		**SECRETÁRIA DE FINANÇAS E FAZENDA**		
06.001		**DIVISÃO DE FINANÇAS E FAZENDA**		
04.122.0011.2010		**CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP**		
3.3.90.47	52	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R$ 15.000,00
09		**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
09.001		**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0006.2015		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL**		
3.3.90.36	178	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	103	R$ 3.900,00
TOTAL SUPLEMENTAR				**R$ 18.900,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		**SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08.244.0008.2054		**CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL**		
3.3.90.30	141	Material de Consumo	000	R$ 15.000,00
09		**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
09.001		**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0006.2015		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL**		
3.3.90.14	174	Diárias – Civil	103	R$ 3.900,00
TOTAL ANULAÇÃO				**R$ 18.900,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 19 de dezembro de 2025.

CLAUDIO COVRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:3BC4F662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5.01 CONFERENCIA DA RECEITA

Exercício: 2026 a 2029									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	42.488.000,00	47.667.000,00	51.860.000,00	62.373.000,00	65.921.000,00	67.189.420,00	68.459.207,00	71.001.571,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	-11.000,00	-9.000,00	-15.000,00	-8.000,00	-11.000,00	-11.220,00	-11.444,00	-11.901,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-4.414.000,00	-5.224.000,00	-5.564.000,00	-6.850.000,00	-7.207.000,00	-7.351.140,00	-7.498.162,00	-7.798.087,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	-24.000,00	-23.000,00	-1.000,00	-15.000,00	-3.000,00	-3.060,00	-3.121,00	-3.245,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.413.000,00	4.726.000,00	6.079.000,00	6.959.000,00	7.307.000,00	7.453.140,00	7.602.203,00	7.906.299,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-11.000,00	-9.000,00	-15.000,00	-8.000,00	-11.000,00	-11.220,00	-11.444,00	-11.901,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	-13.000,00	-11.000,00	-1.000,00	-15.000,00	-3.000,00	-3.060,00	-3.121,00	-3.245,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	3.469.000,00	3.782.000,00	5.003.000,00	5.902.000,00	6.360.000,00	6.487.200,00	6.616.944,00	6.881.626,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-11.000,00	-9.000,00	-15.000,00	-8.000,00	-11.000,00	-11.220,00	-11.444,00	-11.901,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Outras Deduções	-13.000,00	-11.000,00	-1.000,00	-15.000,00	-3.000,00	-3.060,00	-3.121,00	-3.245,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	1.795.000,00	2.061.000,00	2.432.000,00	2.172.000,00	2.500.000,00	2.550.000,00	2.601.000,00	2.705.042,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Descontos Concedidos	-11.000,00	-9.000,00	-15.000,00	-8.000,00	-11.000,00	-11.220,00	-11.444,00	-11.901,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Deduções	-3.000,00	-11.000,00	-1.000,00	-15.000,00	-3.000,00	-3.060,00	-3.121,00	-3.245,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.175.000,00	1.390.000,00	1.560.000,00	1.350.000,00	1.400.000,00	1.428.000,00	1.456.560,00	1.514.824,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Descontos Concedidos	-11.000,00	-9.000,00	-15.000,00	-8.000,00	-11.000,00	-11.220,00	-11.444,00	-11.901,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Deduções	-3.000,00	-11.000,00	-1.000,00	-15.000,00	-3.000,00	-3.060,00	-3.121,00	-3.245,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	675.000,00	730.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	867.000,00	884.340,00	919.714,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-11.000,00	-9.000,00	-15.000,00	-8.000,00	-11.000,00	-11.220,00	-11.444,00	-11.901,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Deduções	-3.000,00	-11.000,00	-1.000,00	-15.000,00	-3.000,00	-3.060,00	-3.121,00	-3.245,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	100.000,00	260.000,00	260.000,00	100.000,00	50.000,00	51.000,00	52.020,00	54.101,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	350.000,00	350.000,00	350.000,00	300.000,00	400.000,00	408.000,00	416.160,00	432.807,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	50.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	102.000,00	104.040,00	108.202,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	620.000,00	671.000,00	872.000,00	822.000,00	1.100.000,00	1.122.000,00	1.144.440,00	1.190.218,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS-PRINCIPAL	600.000,00	650.000,00	850.000,00	800.000,00	1.100.000,00	1.122.000,00	1.144.440,00	1.190.218,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	20.000,00	21.000,00	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	689.000,00	900.000,00	1.450.000,00	2.100.000,00	2.350.000,00	2.397.000,00	2.444.940,00	2.542.739,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	689.000,00	900.000,00	1.450.000,00	2.100.000,00	2.350.000,00	2.397.000,00	2.444.940,00	2.542.739,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	542.000,00	750.000,00	900.000,00	1.500.000,00	1.700.000,00	1.734.000,00	1.768.680,00	1.839.428,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	542.000,00	750.000,00	900.000,00	1.500.000,00	1.700.000,00	1.734.000,00	1.768.680,00	1.839.428,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	542.000,00	750.000,00	900.000,00	1.500.000,00	1.700.000,00	1.734.000,00	1.768.680,00	1.839.428,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	147.000,00	150.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	663.000,00	676.260,00	703.311,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	147.000,00	150.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	663.000,00	676.260,00	703.311,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	147.000,00	150.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	663.000,00	676.260,00	703.311,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	147.000,00	150.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	663.000,00	676.260,00	703.311,00

	Poder Executivo								
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	985.000,00	821.000,00	1.121.000,00	1.630.000,00	1.510.000,00	1.540.200,00	1.571.004,00	1.633.845,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Deduções	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	985.000,00	821.000,00	1.121.000,00	1.630.000,00	1.510.000,00	1.540.200,00	1.571.004,00	1.633.845,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Deduções	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	985.000,00	821.000,00	1.121.000,00	1.630.000,00	1.510.000,00	1.540.200,00	1.571.004,00	1.633.845,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Deduções	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	700.000,00	500.000,00	800.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	1.530.000,00	1.560.600,00	1.623.024,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Deduções	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	250.000,00	285.000,00	285.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	35.000,00	36.000,00	36.000,00	30.000,00	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.821,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	794.000,00	792.000,00	922.000,00	952.000,00	797.000,00	812.940,00	829.199,00	862.370,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	264.000,00	251.000,00	272.000,00	212.000,00	137.000,00	139.740,00	142.535,00	148.239,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	264.000,00	251.000,00	272.000,00	212.000,00	137.000,00	139.740,00	142.535,00	148.239,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	240.000,00	245.000,00	245.000,00	200.000,00	100.000,00	102.000,00	104.040,00	108.202,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.040,00	2.081,00	2.165,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	2.000,00	2.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	15.300,00	15.606,00	16.231,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	20.000,00	2.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.641,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	530.000,00	541.000,00	650.000,00	740.000,00	660.000,00	673.200,00	686.664,00	714.131,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	530.000,00	541.000,00	650.000,00	740.000,00	660.000,00	673.200,00	686.664,00	714.131,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	500.000,00	510.000,00	540.000,00	600.000,00	600.000,00	612.000,00	624.240,00	649.210,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	50.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	30.000,00	31.000,00	60.000,00	40.000,00	60.000,00	61.200,00	62.424,00	64.921,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	150.000,00	152.000,00	154.000,00	105.000,00	150.000,00	153.000,00	156.060,00	162.303,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	150.000,00	152.000,00	154.000,00	105.000,00	150.000,00	153.000,00	156.060,00	162.303,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	150.000,00	152.000,00	154.000,00	105.000,00	150.000,00	153.000,00	156.060,00	162.303,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	150.000,00	150.000,00	150.000,00	100.000,00	150.000,00	153.000,00	156.060,00	162.303,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	2.000,00	4.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	1.300.000,00	1.315.000,00	1.600.000,00	1.890.000,00	1.685.000,00	1.718.700,00	1.753.074,00	1.823.199,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Outras Deduções	-11.000,00	-12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.300.000,00	1.315.000,00	1.600.000,00	1.890.000,00	1.685.000,00	1.718.700,00	1.753.074,00	1.823.199,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	-11.000,00	-12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.300.000,00	1.315.000,00	1.600.000,00	1.890.000,00	1.685.000,00	1.718.700,00	1.753.074,00	1.823.199,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	-11.000,00	-12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.300.000,00	1.315.000,00	1.600.000,00	1.890.000,00	1.685.000,00	1.718.700,00	1.753.074,00	1.823.199,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	-11.000,00	-12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	1.220.000,00	1.230.000,00	1.500.000,00	1.800.000,00	1.600.000,00	1.632.000,00	1.664.640,00	1.731.226,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Outras Deduções	-11.000,00	-12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	70.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	70.000,00	71.400,00	72.828,00	75.742,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.000,00	5.000,00	20.000,00	10.000,00	15.000,00	15.300,00	15.606,00	16.231,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	90.000,00	221.000,00	801.000,00	901.000,00	1.000,00	1.020,00	1.041,00	1.083,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.041,00	1.083,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.041,00	1.083,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.041,00	1.083,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.041,00	1.083,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.041,00	1.083,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	85.000,00	220.000,00	800.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	85.000,00	220.000,00	800.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	85.000,00	220.000,00	800.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL	85.000,00	220.000,00	800.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL	85.000,00	220.000,00	800.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL	85.000,00	220.000,00	800.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	73.000,00	43.000,00	46.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	15.000,00	15.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	15.000,00	15.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PR	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	7.000,00	7.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	7.000,00	7.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	22.000,00	22.000,00	22.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	22.000,00	22.000,00	22.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	22.000,00	22.000,00	22.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL	22.000,00	22.000,00	22.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	22.000,00	22.000,00	22.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.402.000,00	41.202.000,00	43.134.000,00	52.376.000,00	56.878.000,00	57.965.560,00	59.050.869,00	61.216.889,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-4.414.000,00	-5.224.000,00	-5.564.000,00	-6.850.000,00	-7.207.000,00	-7.351.140,00	-7.498.162,00	-7.798.087,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.842.000,00	22.703.000,00	23.947.000,00	28.597.000,00	32.754.000,00	33.345.080,00	33.997.583,00	35.355.898,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-2.470.000,00	-3.000.000,00	-3.240.000,00	-4.042.000,00	-4.470.000,00	-4.559.400,00	-4.650.588,00	-4.836.611,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	13.290.000,00	16.000.000,00	17.320.000,00	21.460.000,00	23.750.000,00	24.225.000,00	24.709.500,00	25.697.881,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-2.470.000,00	-3.000.000,00	-3.240.000,00	-4.042.000,00	-4.470.000,00	-4.559.400,00	-4.650.588,00	-4.836.611,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	12.940.000,00	15.800.000,00	17.120.000,00	21.250.000,00	23.400.000,00	23.868.000,00	24.345.360,00	25.319.175,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-2.400.000,00	-2.960.000,00	-3.200.000,00	-4.000.000,00	-4.400.000,00	-4.488.000,00	-4.577.760,00	-4.760.870,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	12.000.000,00	14.800.000,00	16.000.000,00	20.000.000,00	22.000.000,00	22.440.000,00	22.888.800,00	23.804.352,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDEB	-2.400.000,00	-2.960.000,00	-3.200.000,00	-4.000.000,00	-4.400.000,00	-4.488.000,00	-4.577.760,00	-4.760.870,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	12.000.000,00	14.800.000,00	16.000.000,00	20.000.000,00	22.000.000,00	22.440.000,00	22.888.800,00	23.804.352,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-2.400.000,00	-2.960.000,00	-3.200.000,00	-4.000.000,00	-4.400.000,00	-4.488.000,00	-4.577.760,00	-4.760.870,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	940.000,00	1.000.000,00	1.120.000,00	1.250.000,00	1.400.000,00	1.428.000,00	1.456.560,00	1.514.823,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	940.000,00	1.000.000,00	1.120.000,00	1.250.000,00	1.400.000,00	1.428.000,00	1.456.560,00	1.514.823,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	350.000,00	200.000,00	200.000,00	210.000,00	350.000,00	357.000,00	364.140,00	378.706,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-70.000,00	-40.000,00	-40.000,00	-42.000,00	-70.000,00	-71.400,00	-72.828,00	-75.741,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	350.000,00	200.000,00	200.000,00	210.000,00	350.000,00	357.000,00	364.140,00	378.706,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-70.000,00	-40.000,00	-40.000,00	-42.000,00	-70.000,00	-71.400,00	-72.828,00	-75.741,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	330.000,00	650.000,00	400.000,00	370.000,00	520.000,00	540.400,00	560.808,00	581.641,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	330.000,00	400.000,00	400.000,00	370.000,00	520.000,00	540.400,00	560.808,00	581.641,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N 7.990/89	130.000,00	30.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.641,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL	130.000,00	30.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.641,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	200.000,00	370.000,00	370.000,00	350.000,00	500.000,00	520.000,00	540.000,00	560.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	200.000,00	370.000,00	370.000,00	350.000,00	500.000,00	520.000,00	540.000,00	560.000,00
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - P	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - P	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.130.000,00	2.603.200,00	2.806.000,00	2.620.000,00	2.500.000,00	2.550.000,00	2.601.000,00	2.705.042,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	2.130.000,00	2.603.200,00	2.806.000,00	2.620.000,00	2.500.000,00	2.550.000,00	2.601.000,00	2.705.042,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P	1.550.000,00	2.050.000,00	2.100.000,00	1.400.000,00	1.200.000,00	1.224.000,00	1.248.480,00	1.298.420,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P	1.550.000,00	2.050.000,00	2.100.000,00	1.400.000,00	1.200.000,00	1.224.000,00	1.248.480,00	1.298.420,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO E	250.000,00	217.200,00	220.000,00	220.000,00	250.000,00	255.000,00	260.100,00	270.504,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO E	250.000,00	217.200,00	220.000,00	220.000,00	250.000,00	255.000,00	260.100,00	270.504,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCI	280.000,00	286.000,00	286.000,00	800.000,00	900.000,00	918.000,00	936.360,00	973.815,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	280.000,00	286.000,00	286.000,00	800.000,00	900.000,00	918.000,00	936.360,00	973.815,00

	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCI								
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO	50.000,00	50.000,00	200.000,00	200.000,00	150.000,00	153.000,00	156.060,00	162.303,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO	50.000,00	50.000,00	200.000,00	200.000,00	150.000,00	153.000,00	156.060,00	162.303,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	672.000,00	651.000,00	721.000,00	871.000,00	921.000,00	939.420,00	958.209,00	996.540,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	450.000,00	460.000,00	500.000,00	650.000,00	650.000,00	663.000,00	676.260,00	703.311,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	450.000,00	460.000,00	500.000,00	650.000,00	650.000,00	663.000,00	676.260,00	703.311,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.120,00	6.243,00	6.493,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.120,00	6.243,00	6.493,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	140.000,00	145.000,00	170.000,00	170.000,00	200.000,00	204.000,00	208.080,00	216.404,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	140.000,00	145.000,00	170.000,00	170.000,00	200.000,00	204.000,00	208.080,00	216.404,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	65.000,00	40.000,00	45.000,00	45.000,00	65.000,00	66.300,00	67.626,00	70.332,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	65.000,00	40.000,00	45.000,00	45.000,00	65.000,00	66.300,00	67.626,00	70.332,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	0,00	385.000,00	515.000,00	520.000,00	1.005.000,00	1.025.100,00	1.045.602,00	1.087.428,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT	0,00	370.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	392.700,00	400.554,00	416.577,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL	0,00	370.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	392.700,00	400.554,00	416.577,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF	0,00	15.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.641,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF - PRINCIPAL	0,00	15.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.641,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00	600.000,00	612.000,00	624.240,00	649.210,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00	600.000,00	612.000,00	624.240,00	649.210,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	488.000,00	388.000,00	403.000,00	277.000,00	283.000,00	288.660,00	294.434,00	306.214,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	488.000,00	388.000,00	403.000,00	277.000,00	283.000,00	288.660,00	294.434,00	306.214,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	488.000,00	388.000,00	403.000,00	277.000,00	283.000,00	288.660,00	294.434,00	306.214,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	235.000,00	150.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00	102.000,00	104.040,00	108.202,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	Bloco da Proteção Social Básica	200.000,00	150.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00	102.000,00	104.040,00	108.202,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	Bloco da Gestão do SUAS	18.000,00	18.000,00	18.000,00	15.000,00	18.000,00	18.360,00	18.728,00	19.478,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	35.000,00	35.000,00	50.000,00	62.000,00	65.000,00	66.300,00	67.626,00	70.332,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.700.000,00	1.788.800,00	1.700.000,00	2.395.000,00	3.700.000,00	3.700.000,00	3.750.000,00	3.900.000,00
1.7.1.7.54.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL - PRINC	0,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.54.0.1.01.00.00.00.00.	CONVÊNIO FUNASA Nº 936112/2022 - EDUCAÇÃO EM SAUDE/SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.700.000,00	1.641.800,00	1.700.000,00	2.395.000,00	3.700.000,00	3.700.000,00	3.750.000,00	3.900.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	3.700.000,00	1.641.800,00	1.700.000,00	2.395.000,00	3.700.000,00	3.700.000,00	3.750.000,00	3.900.000,00
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	3.700.000,00	1.641.800,00	1.700.000,00	2.395.000,00	3.700.000,00	3.700.000,00	3.750.000,00	3.900.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	232.000,00	237.000,00	82.000,00	84.000,00	75.000,00	76.500,00	78.030,00	81.152,00
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.01.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	75.000,00	80.000,00	82.000,00	84.000,00	75.000,00	76.500,00	78.030,00	81.152,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	75.000,00	80.000,00	82.000,00	84.000,00	75.000,00	76.500,00	78.030,00	81.152,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	10.260.000,00	11.699.000,00	12.187.000,00	14.779.000,00	14.624.000,00	14.920.480,00	15.253.286,00	15.860.991,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-1.944.000,00	-2.224.000,00	-2.324.000,00	-2.808.000,00	-2.737.000,00	-2.791.740,00	-2.847.574,00	-2.961.476,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	9.760.000,00	11.161.000,00	11.661.000,00	14.083.000,00	13.725.000,00	13.999.500,00	14.279.490,00	14.850.671,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO	-1.944.000,00	-2.224.000,00	-2.324.000,00	-2.808.000,00	-2.737.000,00	-2.791.740,00	-2.847.574,00	-2.961.476,00

	FEDERAL - Deduções FUNDEB								
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	7.800.000,00	9.000.000,00	9.200.000,00	10.900.000,00	11.205.000,00	11.429.100,00	11.657.682,00	12.123.990,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-1.560.000,00	-1.800.000,00	-1.840.000,00	-2.180.000,00	-2.241.000,00	-2.285.820,00	-2.331.536,00	-2.424.797,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	7.800.000,00	9.000.000,00	9.200.000,00	10.900.000,00	11.205.000,00	11.429.100,00	11.657.682,00	12.123.990,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-1.560.000,00	-1.800.000,00	-1.840.000,00	-2.180.000,00	-2.241.000,00	-2.285.820,00	-2.331.536,00	-2.424.797,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	1.800.000,00	2.000.000,00	2.300.000,00	3.000.000,00	2.300.000,00	2.346.000,00	2.392.920,00	2.488.637,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-360.000,00	-400.000,00	-460.000,00	-600.000,00	-460.000,00	-469.200,00	-478.584,00	-497.727,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.800.000,00	2.000.000,00	2.300.000,00	3.000.000,00	2.300.000,00	2.346.000,00	2.392.920,00	2.488.637,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-360.000,00	-400.000,00	-460.000,00	-600.000,00	-460.000,00	-469.200,00	-478.584,00	-497.727,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	120.000,00	120.000,00	120.000,00	140.000,00	180.000,00	183.600,00	187.272,00	194.763,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-24.000,00	-24.000,00	-24.000,00	-28.000,00	-36.000,00	-36.720,00	-37.454,00	-38.952,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	120.000,00	120.000,00	120.000,00	140.000,00	180.000,00	183.600,00	187.272,00	194.763,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-24.000,00	-24.000,00	-24.000,00	-28.000,00	-36.000,00	-36.720,00	-37.454,00	-38.952,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	40.000,00	41.000,00	41.000,00	43.000,00	40.000,00	40.800,00	41.616,00	43.281,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	40.000,00	41.000,00	41.000,00	43.000,00	40.000,00	40.800,00	41.616,00	43.281,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	145.000,00	146.000,00	126.000,00	126.000,00	145.000,00	147.900,00	150.858,00	156.893,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	25.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	25.000,00	25.500,00	26.010,00	27.051,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	25.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	25.000,00	25.500,00	26.010,00	27.051,00
1.7.2.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	120.000,00	120.000,00	100.000,00	100.000,00	120.000,00	122.400,00	124.848,00	129.842,00
1.7.2.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - PRINCIPAL	120.000,00	120.000,00	100.000,00	100.000,00	120.000,00	122.400,00	124.848,00	129.842,00
1.7.2.2.53.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	120.000,00	120.000,00	100.000,00	100.000,00	120.000,00	122.400,00	124.848,00	129.842,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	281.000,00	392.000,00	400.000,00	570.000,00	754.000,00	773.080,00	822.938,00	853.427,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	141.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	154.000,00	161.080,00	198.698,00	204.216,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	141.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	154.000,00	161.080,00	198.698,00	204.216,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	120.000,00	162.000,00	170.000,00	200.000,00	200.000,00	204.000,00	208.080,00	216.404,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	120.000,00	162.000,00	170.000,00	200.000,00	200.000,00	204.000,00	208.080,00	216.404,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	120.000,00	162.000,00	170.000,00	200.000,00	200.000,00	204.000,00	208.080,00	216.404,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	20.000,00	90.000,00	90.000,00	230.000,00	400.000,00	408.000,00	416.160,00	432.807,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	20.000,00	90.000,00	90.000,00	230.000,00	400.000,00	408.000,00	416.160,00	432.807,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	20.000,00	90.000,00	90.000,00	230.000,00	400.000,00	408.000,00	416.160,00	432.807,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.300.000,00	6.800.000,00	7.000.000,00	9.000.000,00	9.500.000,00	9.700.000,00	9.800.000,00	10.000.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.300.000,00	6.800.000,00	7.000.000,00	9.000.000,00	9.500.000,00	9.700.000,00	9.800.000,00	10.000.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.300.000,00	6.800.000,00	7.000.000,00	9.000.000,00	9.500.000,00	9.700.000,00	9.800.000,00	10.000.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.300.000,00	6.800.000,00	7.000.000,00	9.000.000,00	9.500.000,00	9.700.000,00	9.800.000,00	10.000.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	210.000,00	160.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	51.000,00	52.020,00	54.101,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	10.000,00	10.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	51.000,00	52.020,00	54.101,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	10.000,00	10.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	51.000,00	52.020,00	54.101,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	10.000,00	10.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	51.000,00	52.020,00	54.101,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	10.000,00	10.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	51.000,00	52.020,00	54.101,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	51.000,00	52.020,00	54.101,00
1.9.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.4.07.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.4.07.1.0.00.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS EM GERAL	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.4.07.1.2.00.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.9.4.4.07.1.2.01.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROT	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	5.734.500,00	16.389.000,00	3.620.000,00	4.300.000,00	3.800.000,00	3.876.000,00	3.953.520,00	4.111.662,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.040.000,00	2.080.800,00	2.164.032,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.500.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.040.000,00	2.080.800,00	2.164.032,00

2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.500.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.040.000,00	2.080.800,00	2.164.032,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.500.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.040.000,00	2.080.800,00	2.164.032,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	2.500.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.040.000,00	2.080.800,00	2.164.032,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.500.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.040.000,00	2.080.800,00	2.164.032,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	400.000,00	408.000,00	420.000,00	800.000,00	500.000,00	510.000,00	520.200,00	541.009,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	250.000,00	255.000,00	260.000,00	400.000,00	300.000,00	306.000,00	312.120,00	324.605,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	250.000,00	255.000,00	260.000,00	400.000,00	300.000,00	306.000,00	312.120,00	324.605,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	250.000,00	255.000,00	260.000,00	400.000,00	300.000,00	306.000,00	312.120,00	324.605,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	250.000,00	255.000,00	260.000,00	400.000,00	300.000,00	306.000,00	312.120,00	324.605,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	150.000,00	153.000,00	160.000,00	400.000,00	200.000,00	204.000,00	208.080,00	216.404,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	150.000,00	153.000,00	160.000,00	400.000,00	200.000,00	204.000,00	208.080,00	216.404,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	150.000,00	153.000,00	160.000,00	400.000,00	200.000,00	204.000,00	208.080,00	216.404,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	150.000,00	153.000,00	160.000,00	400.000,00	200.000,00	204.000,00	208.080,00	216.404,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.834.500,00	13.981.000,00	1.200.000,00	1.500.000,00	1.300.000,00	1.326.000,00	1.352.520,00	1.406.621,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.012.500,00	13.267.000,00	500.000,00	500.000,00	300.000,00	306.000,00	312.120,00	324.605,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	300.000,00	306.000,00	312.120,00	324.605,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	300.000,00	306.000,00	312.120,00	324.605,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	300.000,00	306.000,00	312.120,00	324.605,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	300.000,00	306.000,00	312.120,00	324.605,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCO	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCO	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.509.000,00	12.767.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	6.562.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	6.562.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.01.00.00.00.00.	MEC/FNDE-AMPLIAÇÃO ESCOLA ANIBAL ISRAEL LIUTTI (TC. Nº 202142485-1)	0,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.02.00.00.00.00.	MEC/FNDE-CONSTRUÇÃO ESCOLA DISTRITO SANTA ESMERALDA	0,00	6.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.52.0.1.01.00.00.00.00.	CONVÊNIO FUNASA Nº 83/2020 SIST. DE ABAST. DE ÁGUA EM COMUNIDADE RURAL	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.239.000,00	6.205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.239.000,00	6.205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.239.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	CONVÊNIO MAPA Nº 918895/2021 (IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS)	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.03.00.00.00.00.	CONVÊNIO Nº 928748/2022 (PROC. 1082811-59/2022) PAVIMENTAÇÃO	0,00	5.945.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	822.000,00	714.000,00	700.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.020.000,00	1.040.400,00	1.082.016,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	700.000,00	714.000,00	700.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.020.000,00	1.040.400,00	1.082.016,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	700.000,00	714.000,00	700.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.020.000,00	1.040.400,00	1.082.016,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	700.000,00	714.000,00	700.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.020.000,00	1.040.400,00	1.082.016,00
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	700.000,00	714.000,00	700.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.020.000,00	1.040.400,00	1.082.016,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
	Total :	43.773.500,00	58.800.000,00	49.900.000,00	59.800.000,00	62.500.000,00	63.700.000,00	64.900.000,00	67.300.000,00

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:0F10B74C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5.02 PPA CONFERENCIA DA DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTEL

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		3.135.000,00	3.197.700,00	3.261.654,00	3.392.120,16
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		3.135.000,00	3.197.700,00	3.261.654,00	3.392.120,16
01.001.01	Legislativa		3.135.000,00	3.197.700,00	3.261.654,00	3.392.120,16
01.001.01.031	Ação Legislativa		3.135.000,00	3.197.700,00	3.261.654,00	3.392.120,16
01.001.01.031.0001	Ações Legislativas		3.135.000,00	3.197.700,00	3.261.654,00	3.392.120,16
1002	Modernização dos Serviços Administrativos		230.000,00	234.600,00	239.292,00	248.863,68
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.410,08
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01001	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.410,08
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.640,32
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001	200.000,00	204.000,00	208.080,00	216.403,20
2001	Manutenção das Atividades Legislativas		2.155.000,00	2.198.100,00	2.242.062,00	2.331.744,48
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01001	1.440.000,00	1.468.800,00	1.498.176,00	1.558.103,04
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01001	300.000,00	306.000,00	312.120,00	324.604,80
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01001	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.410,08
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01001	120.000,00	122.400,00	124.848,00	129.841,92
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001	50.000,00	51.000,00	52.020,00	54.100,80
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01001	30.000,00	30.600,00	31.212,00	32.460,48
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01001	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.410,08
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01001	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.640,32
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	100.000,00	102.000,00	104.040,00	108.201,60
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01001	70.000,00	71.400,00	72.828,00	75.741,12
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01001	15.000,00	15.300,00	15.606,00	16.230,24
1001	Ampliação e reforma da Câmara de Vereadores		750.000,00	765.000,00	780.300,00	811.512,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01001	750.000,00	765.000,00	780.300,00	811.512,00
02	GOVERNO MUNICIPAL		905.500,00	923.610,00	942.082,20	979.765,49
02.001	GABINETE DO PREFEITO		563.400,00	574.668,00	586.161,36	609.607,82
02.001.04	Administração		563.400,00	574.668,00	586.161,36	609.607,82
02.001.04.122	Administração Geral		563.400,00	574.668,00	586.161,36	609.607,82
02.001.04.122.0002	Administração Geral do Município		563.400,00	574.668,00	586.161,36	609.607,82
2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		563.400,00	574.668,00	586.161,36	609.607,82
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	328.300,00	334.866,00	341.563,32	355.225,85
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	66.500,00	67.830,00	69.186,60	71.954,06
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	3.060,00	3.121,20	3.246,05
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.082,02
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.082,02
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	31.200,00	31.824,00	32.460,48	33.758,90
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	32.300,00	32.946,00	33.604,92	34.949,12
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	3.600,00	3.672,00	3.745,44	3.895,26
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	9.500,00	9.690,00	9.883,80	10.279,15
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	15.300,00	15.606,00	16.230,24
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501	60.000,00	61.200,00	62.424,00	64.920,96
02.003	CONTROLE INTERNO		101.200,00	103.224,00	105.288,48	109.500,01
02.003.04	Administração		101.200,00	103.224,00	105.288,48	109.500,01
02.003.04.124	Controle Interno		101.200,00	103.224,00	105.288,48	109.500,01
02.003.04.124.0003	Controle Interno		101.200,00	103.224,00	105.288,48	109.500,01
2004	Unidade de Controle Interno		101.200,00	103.224,00	105.288,48	109.500,01
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	54.000,00	55.080,00	56.181,60	58.428,86
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	12.400,00	12.648,00	12.900,96	13.417,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	6.500,00	6.630,00	6.762,60	7.033,10
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.100,00	4.182,00	4.265,64	4.436,27
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.600,00	2.652,00	2.705,04	2.813,24
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.600,00	2.652,00	2.705,04	2.813,24
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.600,00	3.672,00	3.745,44	3.895,26
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.100,00	2.142,00	2.184,84	2.272,23
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	6.200,00	6.324,00	6.450,48	6.708,50
02.004	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		164.000,00	167.280,00	170.625,60	177.450,63
02.004.04	Administração		164.000,00	167.280,00	170.625,60	177.450,63
02.004.04.131	Comunicação Social		164.000,00	167.280,00	170.625,60	177.450,63
02.004.04.131.0004	Assessoria de Comunicação		164.000,00	167.280,00	170.625,60	177.450,63
2130	Manutenção das Atividades de Comunicação Social		164.000,00	167.280,00	170.625,60	177.450,63
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	26.000,00	26.520,00	27.050,40	28.132,42
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	60.000,00	61.200,00	62.424,00	64.920,96
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	40.000,00	40.800,00	41.616,00	43.280,64
02.005	JUNTA MILITAR		76.900,00	78.438,00	80.006,76	83.207,03
02.005.06	Segurança Pública		76.900,00	78.438,00	80.006,76	83.207,03
02.005.06.153	Defesa Terrestre		76.900,00	78.438,00	80.006,76	83.207,03
02.005.06.153.0005	Junta Militar		76.900,00	78.438,00	80.006,76	83.207,03
2006	Manutenção da Junta do Serviço Militar		76.900,00	78.438,00	80.006,76	83.207,03
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	2.300,00	2.346,00	2.392,92	2.488,64

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	46.000,00	46.920,00	47.858,40	49.772,74
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.100,00	1.122,00	1.144,44	1.190,22
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	9.300,00	9.486,00	9.675,72	10.062,75
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.500,00	1.530,00	1.560,60	1.623,02
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.600,00	2.652,00	2.705,04	2.813,24
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.800,00	1.836,00	1.872,72	1.947,63
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
03	SECRETARIA ADMINISTRATIVA		1.721.322,00	1.755.748,44	1.790.863,41	1.862.497,95
03.001	SECRETARIA ADMINISTRATIVA		1.160.622,00	1.183.834,44	1.207.511,13	1.255.811,58
03.001.04	Administração		1.160.622,00	1.183.834,44	1.207.511,13	1.255.811,58
03.001.04.122	Administração Geral		1.160.622,00	1.183.834,44	1.207.511,13	1.255.811,58
03.001.04.122.0006	Atividades da Administração		1.160.622,00	1.183.834,44	1.207.511,13	1.255.811,58
2007	Manutenção das Atividades Administrativas		1.160.622,00	1.183.834,44	1.207.511,13	1.255.811,58
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	30.000,00	30.600,00	31.212,00	32.460,48
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	300.000,00	306.000,00	312.120,00	324.604,80
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	60.000,00	61.200,00	62.424,00	64.920,96
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.800,00	1.836,00	1.872,72	1.947,63
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.410,08
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.800,00	1.836,00	1.872,72	1.947,63
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	4.800,00	4.896,00	4.993,92	5.193,68
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	70.000,00	71.400,00	72.828,00	75.741,12
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.600,00	2.652,00	2.705,04	2.813,24
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	180.000,00	183.600,00	187.272,00	194.762,88
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	293.922,00	299.800,44	305.796,45	318.028,31
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	160.000,00	163.200,00	166.464,00	173.122,56
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	4.000,00	4.080,00	4.161,60	4.328,06
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	40.700,00	41.514,00	42.344,28	44.038,05
03.002	PROCURADORIA JURÍDICA		338.500,00	345.270,00	352.175,40	366.262,41
03.002.04	Administração		338.500,00	345.270,00	352.175,40	366.262,41
03.002.04.122	Administração Geral		338.500,00	345.270,00	352.175,40	366.262,41
03.002.04.122.0006	Atividades da Administração		338.500,00	345.270,00	352.175,40	366.262,41
2008	Manutenção das Atividades de Assessoria e Procuradoria Jurídica		338.500,00	345.270,00	352.175,40	366.262,41
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	220.000,00	224.400,00	228.888,00	238.043,52
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	44.000,00	44.880,00	45.777,60	47.608,70
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.600,00	2.652,00	2.705,04	2.813,24
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.500,00	1.530,00	1.560,60	1.623,02
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	4.100,00	4.182,00	4.265,64	4.436,27
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.100,00	4.182,00	4.265,64	4.436,27
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.600,00	2.652,00	2.705,04	2.813,24
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	34.000,00	34.680,00	35.373,60	36.788,54
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	6.200,00	6.324,00	6.450,48	6.708,50
03.003	DIVISÃO DE PESSOAL		107.200,00	109.344,00	111.530,88	115.992,11
03.003.04	Administração		107.200,00	109.344,00	111.530,88	115.992,11
03.003.04.122	Administração Geral		107.200,00	109.344,00	111.530,88	115.992,11
03.003.04.122.0006	Atividades da Administração		107.200,00	109.344,00	111.530,88	115.992,11
2009	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos		107.200,00	109.344,00	111.530,88	115.992,11
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	1.200,00	1.224,00	1.248,48	1.298,42
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	29.000,00	29.580,00	30.171,60	31.378,46
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	7.200,00	7.344,00	7.490,88	7.790,52
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.700,00	2.754,00	2.809,08	2.921,44
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	10.500,00	10.710,00	10.924,20	11.361,17
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.200,00	1.224,00	1.248,48	1.298,42
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.100,00	4.182,00	4.265,64	4.436,27
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	3.000,00	3.060,00	3.121,20	3.246,05
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	4.000,00	4.080,00	4.161,60	4.328,06
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	4.000,00	4.080,00	4.161,60	4.328,06
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	30.600,00	31.212,00	32.460,48
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
03.004	SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL		115.000,00	117.300,00	119.646,00	124.431,85
03.004.06	Segurança Pública		115.000,00	117.300,00	119.646,00	124.431,85
03.004.06.182	Defesa Civil		115.000,00	117.300,00	119.646,00	124.431,85
03.004.06.182.0021	Segurança, Defesa Civil e Prevenção de Incêndio		115.000,00	117.300,00	119.646,00	124.431,85
2132	Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Defesa Civil		115.000,00	117.300,00	119.646,00	124.431,85
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	46.000,00	46.920,00	47.858,40	49.772,74
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	11.000,00	11.220,00	11.444,40	11.902,18
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.640,32

04	SECRETARIA DE FINANÇAS		2.359.000,00	2.406.180,00	2.454.353,80	2.552.519,00
04.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS		1.299.700,00	1.325.694,00	1.352.257,88	1.406.336,18
04.001.04	Administração		74.700,00	76.194,00	77.717,88	80.826,58
04.001.04.123	Administração Financeira		74.700,00	76.194,00	77.717,88	80.826,58
04.001.04.123.0007	Serviços de Coordenação e Adminsitração Financeira		74.700,00	76.194,00	77.717,88	80.826,58
2011	Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças		74.700,00	76.194,00	77.717,88	80.826,58
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	13.700,00	13.974,00	14.253,48	14.823,62
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.000,00	4.080,00	4.161,60	4.328,06
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	29.500,00	30.090,00	30.691,80	31.919,47
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	4.000,00	4.080,00	4.161,60	4.328,06
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	6.200,00	6.324,00	6.450,48	6.708,50
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	6.200,00	6.324,00	6.450,48	6.708,50
04.001.28	Encargos Especiais		600.000,00	612.000,00	624.240,00	649.209,60
04.001.28.846	Outros Encargos Especiais		600.000,00	612.000,00	624.240,00	649.209,60
04.001.28.846.0009	Passivos Judiciais		600.000,00	612.000,00	624.240,00	649.209,60
2015	Administração dos Passivos Judiciais		600.000,00	612.000,00	624.240,00	649.209,60
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	200.000,00	204.000,00	208.080,00	216.403,20
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	200.000,00	204.000,00	208.080,00	216.403,20
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	200.000,00	204.000,00	208.080,00	216.403,20
04.001.99	Reservas		625.000,00	637.500,00	650.300,00	676.300,00
04.001.99.999	Reserva de Contingência		625.000,00	637.500,00	650.300,00	676.300,00
04.001.99.999.9999	Reserva de Contigencia		625.000,00	637.500,00	650.300,00	676.300,00
9999	Reserva de Contingência		625.000,00	637.500,00	650.300,00	676.300,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99999	625.000,00	637.500,00	650.300,00	676.300,00
04.002	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO		506.100,00	516.222,00	526.546,44	547.608,30
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
04.002.04	Administração		506.100,00	516.222,00	526.546,44	547.608,30
04.002.04.123	Administração Financeira		506.100,00	516.222,00	526.546,44	547.608,30
04.002.04.123.0007	Serviços de Coordenação e Adminsitração Financeira		506.100,00	516.222,00	526.546,44	547.608,30
2012	Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Orçamento		506.100,00	516.222,00	526.546,44	547.608,30
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	357.300,00	364.446,00	371.734,92	386.604,32
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	76.900,00	78.438,00	80.006,76	83.207,03
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	3.060,00	3.121,20	3.246,05
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	2.900,00	2.958,00	3.017,16	3.137,85
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.800,00	1.836,00	1.872,72	1.947,63
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	6.400,00	6.528,00	6.658,56	6.924,90
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	6.200,00	6.324,00	6.450,48	6.708,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.252,97
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	20.800,00	21.216,00	21.640,32	22.505,93
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
04.003	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		371.400,00	378.828,00	386.404,76	401.864,00
04.003.04	Administração		371.400,00	378.828,00	386.404,76	401.864,00
04.003.04.123	Administração Financeira		371.400,00	378.828,00	386.404,76	401.864,00
04.003.04.123.0007	Serviços de Coordenação e Adminsitração Financeira		371.400,00	378.828,00	386.404,76	401.864,00
2013	Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização		371.400,00	378.828,00	386.404,76	401.864,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	2.600,00	2.652,00	2.705,04	2.813,24
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01510	6.000,00	6.120,00	6.242,60	6.494,90
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	100.000,00	102.000,00	104.040,00	108.201,60
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01510	60.000,00	61.200,00	62.424,00	64.920,96
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	26.000,00	26.520,00	27.050,40	28.132,42
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01510	15.000,00	15.300,00	15.606,00	16.230,24
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.600,00	2.652,00	2.705,04	2.813,24
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01510	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.000,00	3.060,00	3.121,20	3.246,05
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01510	2.100,00	2.142,00	2.184,84	2.272,23
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.200,00	2.244,00	2.288,88	2.380,44
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01510	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.082,02
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.600,00	2.652,00	2.705,04	2.813,24
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.200,00	6.324,00	6.450,48	6.708,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	11.500,00	11.730,00	11.964,60	12.443,62
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	4.100,00	4.182,00	4.265,64	4.436,27
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	40.000,00	40.800,00	41.616,00	43.280,64
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	6.200,00	6.324,00	6.450,48	6.708,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	53.200,00	54.264,00	55.349,28	57.563,25
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01510	8.000,00	8.160,00	8.323,20	8.656,13
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
04.004	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA TESOURARIA		169.800,00	173.196,00	176.659,92	183.726,33
04.004.04	Administração		169.800,00	173.196,00	176.659,92	183.726,33
04.004.04.123	Administração Financeira		169.800,00	173.196,00	176.659,92	183.726,33
04.004.04.123.0007	Serviços de Coordenação e Adminsitração Financeira		169.800,00	173.196,00	176.659,92	183.726,33
2014	Manutenção das Atividades da Tesouraria		169.800,00	173.196,00	176.659,92	183.726,33
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	1.800,00	1.836,00	1.872,72	1.947,63
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	113.300,00	115.566,00	117.877,32	122.592,41
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	26.000,00	26.520,00	27.050,40	28.132,42
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.900,00	2.958,00	3.017,16	3.137,85
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	2.600,00	2.652,00	2.705,04	2.813,24

3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.200,00	2.244,00	2.288,88	2.380,44
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.100,00	4.182,00	4.265,64	4.436,27
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.500,00	1.530,00	1.560,60	1.623,02
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	4.100,00	4.182,00	4.265,64	4.436,27
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.200,00	6.324,00	6.450,48	6.708,50
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
04.005	MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS		12.000,00	12.240,00	12.484,80	12.984,19
04.005.04	Administração		12.000,00	12.240,00	12.484,80	12.984,19
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
04.005.04.123	Administração Financeira		12.000,00	12.240,00	12.484,80	12.984,19
04.005.04.123.0008	Programa de Modernização das Finanças Públicas		12.000,00	12.240,00	12.484,80	12.984,19
1003	Modernização e Automação de Atividades Financeiras		12.000,00	12.240,00	12.484,80	12.984,19
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	12.000,00	12.240,00	12.484,80	12.984,19
05	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		11.576.500,00	11.818.030,00	12.063.990,60	12.544.954,26
05.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEC OBRAS, V. E URB		11.576.500,00	11.818.030,00	12.063.990,60	12.544.954,26
05.001.04	Administração		1.286.800,00	1.312.536,00	1.338.786,72	1.392.338,20
05.001.04.122	Administração Geral		1.286.800,00	1.312.536,00	1.338.786,72	1.392.338,20
05.001.04.122.0012	Admisnistração de Obras, Viação e Urbanismo		1.168.000,00	1.191.360,00	1.215.187,20	1.263.794,69
2016	Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo		1.168.000,00	1.191.360,00	1.215.187,20	1.263.794,69
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	102.300,00	104.346,00	106.432,92	110.690,24
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	511.800,00	522.036,00	532.476,72	553.775,79
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	115.400,00	117.708,00	120.062,16	124.864,65
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	6.200,00	6.324,00	6.450,48	6.708,50
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	2.100,00	2.142,00	2.184,84	2.272,23
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.200,00	2.244,00	2.288,88	2.380,44
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	300.000,00	306.000,00	312.120,00	324.604,80
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ	01000	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	25.200,00	25.704,00	26.218,08	27.266,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.000,00	51.000,00	52.020,00	54.100,80
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	34.800,00	35.496,00	36.205,92	37.654,16
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.700,00	5.814,00	5.930,28	6.167,49
05.001.04.122.0015	Administração Distrital		118.800,00	121.176,00	123.599,52	128.543,51
2019	Administração Geral dos Distritos		118.800,00	121.176,00	123.599,52	128.543,51
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	1.800,00	1.836,00	1.872,72	1.947,63
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	31.200,00	31.824,00	32.460,48	33.758,90
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	7.200,00	7.344,00	7.490,88	7.790,52
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.082,02
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.200,00	1.224,00	1.248,48	1.298,42
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	31.200,00	31.824,00	32.460,48	33.758,90
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	26.000,00	26.520,00	27.050,40	28.132,42
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
05.001.06	Segurança Pública		45.900,00	46.818,00	47.754,36	49.664,53
05.001.06.183	Informação e Inteligência		45.900,00	46.818,00	47.754,36	49.664,53
05.001.06.183.0021	Segurança, Defesa Civil e Prevenção de Incêndio		45.900,00	46.818,00	47.754,36	49.664,53
1093	Implantação de Sistema de Monitoramento Urbano		45.900,00	46.818,00	47.754,36	49.664,53
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.000,00	4.080,00	4.161,60	4.328,06
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.600,00	5.712,00	5.826,24	6.059,29
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	8.300,00	8.466,00	8.635,32	8.980,73
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	8.000,00	8.160,00	8.323,20	8.656,13
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.640,32
05.001.08	Assistência Social		170.000,00	173.400,00	176.868,00	183.942,74
05.001.08.244	Assistência Comunitária		170.000,00	173.400,00	176.868,00	183.942,74
05.001.08.244.0017	Serviços Funerários		170.000,00	173.400,00	176.868,00	183.942,74
2108	Manutenção do Cemitério Municpal		157.600,00	160.752,00	163.967,04	170.525,74
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	45.500,00	46.410,00	47.338,20	49.231,73
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01511	37.400,00	38.148,00	38.910,96	40.467,40
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	6.600,00	6.732,00	6.866,64	7.141,31
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01511	8.300,00	8.466,00	8.635,32	8.980,73
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.082,02
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01511	3.000,00	3.060,00	3.121,20	3.246,05
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.082,02
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01511	3.000,00	3.060,00	3.121,20	3.246,05
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.082,02
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01511	3.000,00	3.060,00	3.121,20	3.246,05
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.700,00	21.114,00	21.536,28	22.397,73
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	4.100,00	4.182,00	4.265,64	4.436,27
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	13.900,00	14.178,00	14.461,56	15.040,02
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01511	4.000,00	4.080,00	4.161,60	4.328,06
2109	Manutenção da Capela Mortuária		12.400,00	12.648,00	12.900,96	13.417,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.200,00	6.324,00	6.450,48	6.708,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.200,00	6.324,00	6.450,48	6.708,50
05.001.15	Urbanismo		6.164.300,00	6.297.586,00	6.433.137,72	6.688.867,26
05.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.724.700,00	2.789.194,00	2.854.577,88	2.967.164,73
05.001.15.451.0013	Iluminação Pública		210.800,00	215.016,00	219.316,32	228.091,02
1004	Implantação de Extensão de Rede de Iluminação Pública e Distribuição de Energia		210.800,00	215.016,00	219.316,32	228.091,02
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01507	62.400,00	63.648,00	64.920,96	67.517,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01507	62.400,00	63.648,00	64.920,96	67.517,80
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01507	50.000,00	51.000,00	52.020,00	54.100,80
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01507	30.000,00	30.600,00	31.212,00	32.462,52
05.001.15.451.0014	Urbanização e Infraestrutura		167.100,00	170.442,00	173.850,84	180.804,88
1006	Construção e Recuperação de Bueiros de Galerias de Águas Pluviais		86.500,00	88.230,00	89.994,60	93.594,39
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	1.200,00	1.224,00	1.248,48	1.298,42
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	70.000,00	71.400,00	72.828,00	75.741,12
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.200,00	6.324,00	6.450,48	6.708,50
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
1007	Urbanização e Paisagismo		40.600,00	41.412,00	42.240,24	43.929,85
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	1.200,00	1.224,00	1.248,48	1.298,42
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.800,00	1.836,00	1.872,72	1.947,63
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	4.100,00	4.182,00	4.265,64	4.436,27
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.640,32
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	8.300,00	8.466,00	8.635,32	8.980,73
2118	Manutenção do Portal de Entrada do Município		40.000,00	40.800,00	41.616,00	43.280,64
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
05.001.15.451.0019	Obras de Infraestrutura Urbana		2.346.800,00	2.403.736,00	2.461.410,72	2.558.268,83
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1016	Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas		1.161.040,00	1.194.260,80	1.227.746,02	1.275.257,14
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	4.000,00	4.080,00	4.161,60	4.328,06
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	4.000,00	4.080,00	4.161,60	4.328,06
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	40.000,00	40.800,00	41.616,00	43.280,64
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01504	108.940,00	121.118,80	133.141,18	136.868,11
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	41601	1.000.000,00	1.020.000,00	1.040.400,00	1.082.016,00
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	4.100,00	4.182,00	4.265,64	4.436,27
1017	Recuperação da Pavimentação Urbana		749.900,00	764.898,00	780.195,96	811.404,16
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	55.600,00	56.712,00	57.846,24	60.160,09
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01512	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.640,32
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01504	12.000,00	12.240,00	12.484,80	12.984,19
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01512	3.000,00	3.060,00	3.121,20	3.246,05
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.640,32
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01504	124.300,00	126.786,00	129.321,72	134.494,59
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01512	15.000,00	15.300,00	15.606,00	16.230,60
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	41601	500.000,00	510.000,00	520.200,00	541.008,00
1019	Implantação da Nova Sinalização Urbana		40.000,00	40.800,00	41.616,00	43.280,68
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.600,00	2.652,00	2.705,04	2.813,24
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31774	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.400,00	3.468,00	3.537,36	3.678,85
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31774	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,20
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31774	8.000,00	8.160,00	8.323,20	8.656,13
1020	Combate à Erosão Urbana		33.000,00	33.660,00	34.333,20	35.706,53
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.000,00	15.300,00	15.606,00	16.230,24
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	12.000,00	12.240,00	12.484,80	12.984,19
2021	Manutenção do Terminal Rodoviário		58.700,00	59.874,00	61.071,48	63.514,34
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.300,00	3.366,00	3.433,32	3.570,65
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	29.400,00	29.988,00	30.587,76	31.811,27
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	6.700,00	6.834,00	6.970,68	7.249,51
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.500,00	1.530,00	1.560,60	1.623,02
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.200,00	1.224,00	1.248,48	1.298,42
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.100,00	1.122,00	1.144,44	1.190,22
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.700,00	3.774,00	3.849,48	4.003,46
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	9.800,00	9.996,00	10.195,92	10.603,76
2105	Manutenção do Consórcio Público - CINDEPAR		304.160,00	310.243,20	316.448,06	329.105,98
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.640,32
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01504	34.160,00	34.843,20	35.540,06	36.961,66
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	50.000,00	51.000,00	52.020,00	54.100,80
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01504	200.000,00	204.000,00	208.080,00	216.403,20
05.001.15.452	Serviços Urbanos		3.439.600,00	3.508.392,00	3.578.559,84	3.721.702,53
05.001.15.452.0013	Iluminação Pública		1.496.700,00	1.526.634,00	1.557.166,68	1.619.453,35
2017	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		1.496.700,00	1.526.634,00	1.557.166,68	1.619.453,35
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01507	2.300,00	2.346,00	2.392,92	2.488,64
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01507	31.200,00	31.824,00	32.460,48	33.758,90
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01507	7.800,00	7.956,00	8.115,12	8.439,72
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01507	5.900,00	6.018,00	6.138,36	6.383,89
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01507	2.600,00	2.652,00	2.705,04	2.813,24
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01507	2.200,00	2.244,00	2.288,88	2.380,44
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	9.300,00	9.486,00	9.675,72	10.062,75
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01507	310.800,00	317.016,00	323.356,32	336.290,57
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.200,00	7.344,00	7.490,88	7.790,52
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01507	1.000.000,00	1.020.000,00	1.040.400,00	1.082.016,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01507	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01507	15.400,00	15.708,00	16.022,16	16.663,05
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01507	100.000,00	102.000,00	104.040,00	108.201,60
05.001.15.452.0014	Urbanização e Infraestrutura		504.500,00	514.590,00	524.881,80	545.877,09
2018	Recuperação e Adequação de Praças, Avenidas e Demais Logradouros Públicos		504.500,00	514.590,00	524.881,80	545.877,09
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	52.300,00	53.346,00	54.412,92	56.589,44
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	221.800,00	226.236,00	230.760,72	239.991,15
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	44.700,00	45.594,00	46.505,88	48.366,12
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	4.100,00	4.182,00	4.265,64	4.436,27
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	4.300,00	4.386,00	4.473,72	4.652,67

CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.200,00	1.224,00	1.248,48	1.298,42
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	130.000,00	132.600,00	135.252,00	140.662,08
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.600,00	2.652,00	2.705,04	2.813,24
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	40.400,00	41.208,00	42.032,16	43.713,45
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
05.001.15.452.0020	Limpeza Pública		1.438.400,00	1.467.168,00	1.496.511,36	1.556.372,09
1053	Apoio a Projetos de Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos		241.800,00	246.636,00	251.568,72	261.631,74
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	1.200,00	1.224,00	1.248,48	1.298,42
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	8.300,00	8.466,00	8.635,32	8.980,73
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	37.700,00	38.454,00	39.223,08	40.792,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.800,00	1.836,00	1.872,72	1.947,63
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	25.000,00	25.500,00	26.010,00	27.050,40
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	31.100,00	31.722,00	32.356,44	33.650,70
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01501	20.800,00	21.216,00	21.640,32	22.505,93
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1555	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.640,40
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01016	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,36
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	17.600,00	17.952,00	18.311,04	19.043,48
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501	60.000,00	61.200,00	62.424,00	64.920,96
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1555	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
2022	Manutenção da Limpeza Pública		982.800,00	1.002.456,00	1.022.505,12	1.063.405,32
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	38.300,00	39.066,00	39.847,32	41.441,21
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01511	92.600,00	94.452,00	96.341,04	100.194,68
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	140.000,00	142.800,00	145.656,00	151.482,24
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01511	287.800,00	293.556,00	299.427,12	311.404,20
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	35.000,00	35.700,00	36.414,00	37.870,56
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01511	78.100,00	79.662,00	81.255,24	84.505,45
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01511	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.410,08
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	2.600,00	2.652,00	2.705,04	2.813,24
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01511	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.200,00	2.244,00	2.288,88	2.380,44
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01511	2.200,00	2.244,00	2.288,88	2.380,44
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	130.000,00	132.600,00	135.252,00	140.662,08
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	62.000,00	63.240,00	64.504,80	67.084,99
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ	01000	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	6.200,00	6.324,00	6.450,48	6.708,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01511	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	40.500,00	41.310,00	42.136,20	43.821,65
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	40.000,00	40.800,00	41.616,00	43.280,64
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01511	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
2023	Manutenção do Aterro Sanitário		213.800,00	218.076,00	222.437,52	231.335,03
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.082,02
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	16.600,00	16.932,00	17.270,64	17.961,47
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	130.600,00	133.212,00	135.876,24	141.311,29
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	31.200,00	31.824,00	32.460,48	33.758,90
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01501	18.000,00	18.360,00	18.727,20	19.476,29
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1555	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	4.000,00	4.080,00	4.161,60	4.328,06
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1555	4.100,00	4.182,00	4.265,64	4.436,27
05.001.17	Saneamento		2.650.000,00	2.703.000,00	2.757.060,00	2.867.342,40
05.001.17.512	Saneamento Básico Urbano		2.650.000,00	2.703.000,00	2.757.060,00	2.867.342,40
05.001.17.512.0019	Obras de Infraestrutura Urbana		2.650.000,00	2.703.000,00	2.757.060,00	2.867.342,40
1098	Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário		2.650.000,00	2.703.000,00	2.757.060,00	2.867.342,40
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	2.630.000,00	2.682.600,00	2.736.252,00	2.845.702,08
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.640,32
05.001.26	Transporte		1.259.500,00	1.284.690,00	1.310.383,80	1.362.799,13
05.001.26.782	Transporte Rodoviário		1.259.500,00	1.284.690,00	1.310.383,80	1.362.799,13
05.001.26.782.0022	Estradas Municipais		1.259.500,00	1.284.690,00	1.310.383,80	1.362.799,13
1024	Construção e Recuperação de Pontes		43.300,00	44.166,00	45.049,32	46.851,29
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	26.100,00	26.622,00	27.154,44	28.240,62
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	12.000,00	12.240,00	12.484,80	12.984,19
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1059	Aquisição de Equipamentos Rodoviários		41.600,00	42.432,00	43.280,64	45.011,86
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.800,00	21.216,00	21.640,32	22.505,93
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501	20.800,00	21.216,00	21.640,32	22.505,93
2024	Manutenção de Estradas Vicinais		707.600,00	721.752,00	736.187,04	765.634,51
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	320.000,00	326.400,00	332.928,00	346.245,12
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	60.000,00	61.200,00	62.424,00	64.920,96
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.410,08
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	285.200,00	290.904,00	296.722,08	308.590,96
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	22.000,00	22.440,00	22.888,80	23.804,35
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
2025	Manutenção do Parque de Máquinas		436.300,00	445.026,00	453.926,52	472.083,58
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	300.000,00	306.000,00	312.120,00	324.604,80
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.100,00	10.302,00	10.508,04	10.928,36
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100.000,00	102.000,00	104.040,00	108.201,60
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.200,00	20.604,00	21.016,08	21.856,72
1025	Readequação de Estradas Vicinais		30.700,00	31.314,00	31.940,28	33.217,89

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.300,00	8.466,00	8.635,32	8.980,73
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.252,97
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	12.000,00	12.240,00	12.484,80	12.984,19
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		18.887.950,00	19.275.709,00	19.567.224,73	20.157.923,52
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		18.887.950,00	19.275.709,00	19.567.224,73	20.157.923,52
06.001.12	Educação		18.355.250,00	18.732.355,00	19.013.003,65	19.581.533,60
06.001.12.306	Alimentação e Nutrição		1.250.000,00	1.275.000,00	1.300.500,00	1.352.520,80
06.001.12.306.0024	Ensino Fundamental		710.000,00	724.200,00	738.684,00	768.232,16
2031	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental		710.000,00	724.200,00	738.684,00	768.232,16
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	600.000,00	612.000,00	624.240,00	649.209,60
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1902	110.000,00	112.200,00	114.444,00	119.022,56
06.001.12.306.0025	Educação Infantil		540.000,00	550.800,00	561.816,00	584.288,64
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2114	Manutenção da Merenda Escolar - Creche		450.000,00	459.000,00	468.180,00	486.907,20
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	400.000,00	408.000,00	416.160,00	432.806,40
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1902	50.000,00	51.000,00	52.020,00	54.100,80
2115	Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escola		90.000,00	91.800,00	93.636,00	97.381,44
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	50.000,00	51.000,00	52.020,00	54.100,80
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1902	40.000,00	40.800,00	41.616,00	43.280,64
06.001.12.361	Ensino Fundamental		10.097.550,00	10.309.123,60	10.426.920,17	10.746.146,15
06.001.12.361.0023	Administração Geral da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto		1.345.650,00	1.372.563,00	1.400.015,21	1.456.019,28
1026	Renovação e Ampliação da Frota da Secretaria de Educação		22.850,00	23.307,00	23.774,09	24.728,51
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	7.300,00	7.446,00	7.595,72	7.901,40
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	13.550,00	13.821,00	14.097,57	14.663,08
2026	Administração Geral da Secretaria de Educação		1.322.800,00	1.349.256,00	1.376.241,12	1.431.290,77
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.000,00	3.060,00	3.121,20	3.246,05
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01104	20.800,00	21.216,00	21.640,32	22.505,93
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	208.000,00	212.160,00	216.403,20	225.059,33
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	41.600,00	42.432,00	43.280,64	45.011,87
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	47.800,00	48.756,00	49.731,12	51.720,36
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01104	10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.252,97
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	8.000,00	8.160,00	8.323,20	8.656,13
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01104	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01104	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01104	51.700,00	52.734,00	53.788,68	55.940,23
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	59.900,00	61.098,00	62.319,96	64.812,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	24.150,00	24.633,00	25.125,66	26.130,69
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	14.200,00	14.484,00	14.773,68	15.364,63
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.500,00	1.530,00	1.560,60	1.623,02
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01104	2.600,00	2.652,00	2.705,04	2.813,24
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.640,32
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01104	664.000,00	677.280,00	690.825,60	718.458,62
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	34.300,00	34.986,00	35.685,72	37.113,15
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	9.300,00	9.486,00	9.675,72	10.062,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	26.000,00	26.520,00	27.050,40	28.132,42
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01103	6.200,00	6.324,00	6.450,48	6.708,50
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01104	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01103	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	13.100,00	13.362,00	13.629,24	14.174,41
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	25.450,00	25.959,00	26.478,18	27.537,31
06.001.12.361.0024	Ensino Fundamental		8.751.900,00	8.936.560,60	9.026.904,96	9.290.126,87
1027	Melhoria no Sistema do Transporte Escolar		53.100,00	54.162,00	55.245,24	57.455,84
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.253,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	6.200,00	6.324,00	6.450,48	6.708,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	6.200,00	6.324,00	6.450,48	6.708,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	19.900,00	20.298,00	20.703,96	21.532,88
1076	Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - MDE		141.200,00	144.024,00	146.904,48	152.780,67
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.252,97
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01103	11.200,00	11.424,00	11.652,48	12.118,58
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01104	10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.252,97
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01107	48.000,00	48.960,00	49.939,20	51.936,77
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	16.000,00	16.320,00	16.646,40	17.312,26
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	40.000,00	40.800,00	41.616,00	43.280,64
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
2028	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		5.552.800,00	5.673.478,60	5.698.560,72	5.828.646,24
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01101	300.000,00	306.000,00	300.000,00	324.605,19
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01102	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1127	4.000,00	4.080,00	4.161,60	4.328,06
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	3.000.000,00	3.040.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	840.000,00	858.800,00	832.320,00	853.689,53
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1127	456.000,00	465.120,00	474.422,40	493.399,30
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01101	600.000,00	638.000,00	600.000,00	670.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01102	96.000,00	97.920,00	124.734,40	103.873,54
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1127	130.000,00	132.600,00	135.252,00	140.662,08
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01101	20.000,00	20.400,00	18.000,00	21.640,32
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01102	4.000,00	4.080,00	4.161,60	4.328,06
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1127	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	11.000,00	12.842,60	10.000,00	13.417,00

3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01102	4.100,00	4.182,00	4.265,64	4.436,27
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01101	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01102	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1127	4.000,00	4.080,00	4.161,60	4.328,06
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01102	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01102	7.200,00	7.344,00	7.490,88	7.790,52
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	6.200,00	6.324,00	6.450,48	6.708,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1125	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1127	4.000,00	4.080,00	4.161,60	4.328,47
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01102	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1125	30.000,00	30.600,00	31.212,00	32.460,48
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01102	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1125	2.800,00	2.856,00	2.913,12	3.029,64
2029	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE		1.473.600,00	1.511.868,00	1.512.117,96	1.572.602,74
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	17.600,00	17.952,00	18.311,04	19.043,48
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01104	60.000,00	61.200,00	62.424,00	64.920,96
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	60.000,00	61.200,00	62.424,00	64.920,96
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	20.800,00	21.216,00	21.640,32	22.505,93
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.640,32
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01104	33.800,00	34.476,00	35.165,52	36.572,14
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01104	15.100,00	15.402,00	15.710,04	16.338,44
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	8.300,00	8.466,00	8.635,32	8.980,73
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	6.200,00	6.324,00	6.450,48	6.708,50
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01104	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01104	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	81.800,00	83.436,00	85.104,72	88.508,91
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	46.800,00	47.736,00	48.690,72	50.638,35
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.252,97
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	160.000,00	162.000,00	156.000,00	151.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1904	6.000,00	6.120,00	6.243,00	6.493,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	01000	20.200,00	20.604,00	21.016,08	21.856,72
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.252,97
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01103	100.000,00	102.000,00	104.040,00	108.201,60
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01104	80.000,00	81.600,00	83.232,00	86.561,28
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01104	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01103	15.600,00	15.912,00	16.230,24	16.879,45
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01104	15.600,00	15.912,00	16.230,24	16.879,45
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01104	60.000,00	61.200,00	62.424,00	64.920,96
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	276.600,00	282.132,00	287.774,64	299.285,63
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	70.000,00	71.400,00	72.828,00	75.741,12
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	39.400,00	40.188,00	40.991,76	42.631,43
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	20.000,00	26.520,00	26.881,92	27.237,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01103	14.500,00	14.790,00	15.085,80	15.689,23
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01104	12.400,00	12.648,00	12.900,96	13.417,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01103	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01104	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	9.400,00	9.588,00	9.779,76	10.170,95

CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	50.000,00	51.000,00	52.020,00	54.100,80
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	31.900,00	32.538,00	33.188,76	34.516,31
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	65.000,00	70.176,00	51.000,00	65.000,00
2030	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental		1.417.400,00	1.436.952,00	1.495.679,04	1.555.507,97
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	4.700,00	4.794,00	4.889,88	5.085,48
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01103	60.000,00	61.200,00	62.424,00	64.920,96
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01104	30.400,00	31.008,00	31.628,16	32.893,29
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	31.200,00	31.824,00	32.460,48	33.758,90
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	72.800,00	74.256,00	75.741,12	78.770,76
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	41.600,00	42.432,00	43.280,64	45.011,87
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	7.800,00	7.956,00	8.115,12	8.439,72
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01103	17.600,00	17.952,00	18.311,04	19.043,48
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01104	10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.252,97
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	6.200,00	6.324,00	6.450,48	6.708,50
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01104	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01103	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01104	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	9.800,00	9.996,00	10.195,92	10.603,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	119.600,00	121.992,00	124.431,84	129.409,11
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	30.000,00	30.600,00	31.212,00	32.460,48
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	220.000,00	230.000,00	246.574,80	256.437,79
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1903	30.000,00	30.600,00	31.212,00	32.461,44
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31121	148.000,00	150.960,00	153.979,20	160.138,37
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	16.000,00	16.320,00	16.646,40	17.312,26

3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01103	220.000,00	224.400,00	228.888,00	238.043,52
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01104	132.100,00	134.742,00	137.436,84	142.934,31
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	40.000,00	40.800,00	41.616,00	43.280,64
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.252,97
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.252,97
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	78.000,00	65.164,00	84.480,48	87.859,70
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1903	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.640,32
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31121	30.000,00	30.600,00	31.212,00	32.461,28
2116	Manutenção da Cozinha Central		83.500,00	85.170,00	86.873,40	90.348,33
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	44.000,00	44.880,00	45.777,60	47.608,70
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	11.200,00	11.424,00	11.652,48	12.118,58
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	26.300,00	26.826,00	27.362,52	28.457,02
2117	Manutenção do Consórcio Público - CIEDEPAR		30.300,00	30.906,00	31.524,12	32.785,08
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	30.300,00	30.906,00	31.524,12	32.785,08
06.001.12.362	Ensino Médio		4.000,00	4.080,00	4.161,60	4.328,06
06.001.12.362.0026	Apoio ao Ensino Médio, Especial e Superior		4.000,00	4.080,00	4.161,60	4.328,06
2085	Manutenção Transporte Escolar - Ensino Médio		4.000,00	4.080,00	4.161,60	4.328,06
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
06.001.12.364	Ensino Superior		44.200,00	45.084,00	45.985,68	47.825,10
06.001.12.364.0026	Apoio ao Ensino Médio, Especial e Superior		44.200,00	45.084,00	45.985,68	47.825,10
2034	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior		22.600,00	23.052,00	23.513,04	24.453,56
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	6.200,00	6.324,00	6.450,48	6.708,50
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	01000	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
2099	Manutenção do Ensino Superior - Recursos Ordinários		21.600,00	22.032,00	22.472,64	23.371,54
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	01000	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
06.001.12.365	Educação Infantil		6.437.700,00	6.566.831,40	6.692.555,48	6.866.117,54
06.001.12.365.0025	Educação Infantil		6.437.700,00	6.566.831,40	6.692.555,48	6.866.117,54
1077	Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educação Intantil		195.600,00	199.512,00	203.502,24	211.643,34
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.252,97
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	12.000,00	12.240,00	12.484,80	12.984,19
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01103	32.000,00	32.640,00	33.292,80	34.624,51
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01501	10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.253,97
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.252,97
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.640,32
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.252,97
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01501	90.000,00	91.800,00	93.636,00	97.381,44
2032	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche		1.324.000,00	1.350.480,00	1.377.489,60	1.432.589,17
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	25.100,00	25.602,00	26.114,04	27.158,60
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01103	70.000,00	71.400,00	72.828,00	75.741,12
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01104	25.200,00	25.704,00	26.218,08	27.266,80
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	80.000,00	81.600,00	83.232,00	86.561,28
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	250.000,00	255.000,00	260.100,00	270.504,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	50.000,00	51.000,00	52.020,00	54.100,80
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	25.000,00	25.500,00	26.010,00	27.050,40
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01103	70.000,00	71.400,00	72.828,00	75.741,12
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01104	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.640,32
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01104	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01103	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01104	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	63.800,00	65.076,00	66.377,52	69.032,62
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	50.000,00	51.000,00	52.020,00	54.100,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	18.600,00	18.972,00	19.351,44	20.125,50
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	01000	20.200,00	20.604,00	21.016,08	21.856,72
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01103	15.600,00	15.912,00	16.230,24	16.879,45
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01104	15.600,00	15.912,00	16.230,24	16.879,45
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	35.500,00	36.210,00	36.934,20	38.411,57
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	51.900,00	52.938,00	53.996,76	56.156,63
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01104	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	159.700,00	162.894,00	166.151,88	172.797,96
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	90.000,00	91.800,00	93.636,00	97.381,44
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	26.000,00	26.520,00	27.050,40	28.132,42
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01103	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01104	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01103	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01104	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	30.200,00	30.804,00	31.420,08	32.676,88
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	33.000,00	33.660,00	34.333,20	35.706,53
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	37.100,00	37.842,00	38.598,84	40.142,79
2033	Manutenção da Pré-Escola		203.500,00	207.570,00	211.721,40	220.190,25
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25

3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01103	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01104	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.252,97
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01103	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01104	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.082,02
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.082,02
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.082,02
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01104	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.082,02
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01103	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01104	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.100,00	4.182,00	4.265,64	4.436,27
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01103	75.000,00	76.500,00	78.030,00	81.151,20
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01104	54.000,00	55.080,00	56.181,60	58.428,86
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01103	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01104	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
2084	Manutenção Transporte Escolar - Educação Infantil		232.400,00	237.048,00	241.788,96	251.460,54
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.082,02
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01103	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01104	8.000,00	8.160,00	8.323,20	8.656,13
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	15.600,00	15.912,00	16.230,24	16.879,45
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	20.800,00	21.216,00	21.640,32	22.505,93
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	15.600,00	15.912,00	16.230,24	16.879,45
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	4.100,00	4.182,00	4.265,64	4.436,27
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01103	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01104	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.082,02
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.082,02
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.082,02
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.082,02
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.082,02
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01104	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.082,02
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.082,02
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01103	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.082,02
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01104	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.082,02
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	22.800,00	23.256,00	23.721,12	24.669,96
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	8.300,00	8.466,00	8.635,32	8.980,73
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	6.900,00	7.038,00	7.178,76	7.465,91
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1903	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31121	12.000,00	12.240,00	12.484,80	12.984,19
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01103	20.800,00	21.216,00	21.640,32	22.505,93
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01104	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	15.600,00	15.912,00	16.230,24	16.879,45
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1903	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.410,08
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31121	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
2090	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche (FUNDEB)		4.076.170,00	4.157.693,40	4.240.847,27	4.405.986,21
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01101	473.100,00	482.562,00	492.213,24	511.901,77
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01102	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1124	3.000,00	3.060,00	3.121,20	3.246,71
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1126	3.000,00	3.060,00	3.121,20	3.246,62
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	2.376.900,00	2.424.438,00	2.472.926,76	2.567.347,53
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	290.000,00	295.800,00	301.716,00	313.784,64
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1124	241.000,00	245.820,00	250.736,40	260.765,86
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1126	7.000,00	7.140,00	7.282,80	7.574,11
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01101	431.700,00	440.334,00	449.140,68	467.106,31
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01102	48.300,00	49.266,00	50.251,32	52.261,37
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1124	56.000,00	57.120,00	58.262,40	60.592,90
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1126	3.000,00	3.060,00	3.121,20	3.246,05
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01101	5.970,00	6.089,40	6.211,19	6.459,64
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01102	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1124	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.410,08
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1126	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.082,02
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	46.900,00	47.838,00	48.794,76	50.746,55
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01102	3.300,00	3.366,00	3.433,32	3.570,65
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1124	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.082,02
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1126	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.082,02
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01101	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01102	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03

3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1124	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1126	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1123	1.500,00	1.530,00	1.560,60	1.623,13
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01102	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01102	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	4.100,00	4.182,00	4.265,64	4.436,27
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1123	1.500,00	1.530,00	1.560,60	1.623,02
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1125	40.000,00	40.800,00	41.616,00	43.280,64
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01102	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1125	2.200,00	2.244,00	2.288,88	2.380,44
2106	Manutenção da Pré-Escola - FUNDEB		406.030,00	414.528,00	417.206,01	344.248,03
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01101	1.800,00	1.836,00	1.872,72	1.947,63
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01102	1.500,00	1.530,00	1.560,60	1.623,02
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	260.000,00	265.200,00	270.504,00	220.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	30.000,00	30.600,00	31.212,00	32.460,48
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01101	59.000,00	60.384,00	58.000,00	34.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01102	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01101	6.200,00	6.324,00	4.430,00	4.100,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01102	6.200,00	6.324,00	6.450,48	6.708,50
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	1.630,00	1.836,00	1.872,33	1.200,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01102	1.200,00	1.224,00	1.248,48	1.298,42
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01101	1.800,00	1.836,00	1.872,72	1.200,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01102	1.500,00	1.530,00	1.560,60	1.623,02
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	4.000,00	4.080,00	4.161,60	4.328,06
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01102	4.000,00	4.080,00	4.161,60	4.328,06
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01102	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01102	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
06.001.12.367	Educação Especial		521.800,00	532.236,00	542.880,72	564.595,95
06.001.12.367.0026	Apoio ao Ensino Médio, Especial e Superior		521.800,00	532.236,00	542.880,72	564.595,95
2086	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Especial		51.800,00	52.836,00	53.892,72	56.048,43
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.640,32
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.410,08
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.082,02
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.082,02
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.800,00	21.216,00	21.640,32	22.505,93
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
2112	Educação Especial - FUNDEB 30%		470.000,00	479.400,00	488.988,00	508.547,52
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01102	470.000,00	479.400,00	488.988,00	508.547,52
06.001.13	Cultura		108.100,00	110.262,00	112.467,24	116.965,94
06.001.13.392	Difusão Cultural		108.100,00	110.262,00	112.467,24	116.965,94
06.001.13.392.0027	Desenvolvimento da Cultura		108.100,00	110.262,00	112.467,24	116.965,94
2035	Desenvolvimento das Atividades Culturais		28.400,00	28.968,00	29.547,36	30.729,26
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	7.200,00	7.344,00	7.490,88	7.790,52
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	16.000,00	16.320,00	16.646,40	17.312,26
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
2094	Manutenção da Biblioteca Cidadã		47.100,00	48.042,00	49.002,84	50.962,96
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	21.200,00	21.624,00	22.056,48	22.938,74
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.082,02
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.082,02
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.082,02
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	2.550,00	2.601,00	2.705,04
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.082,02
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
2111	Manutenção da Casa da Cultura		32.600,00	33.252,00	33.917,04	35.273,72
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.082,02
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.200,00	6.324,00	6.450,48	6.708,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	14.200,00	14.484,00	14.773,68	15.364,63
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
06.001.27	Desporto e Lazer		424.600,00	433.092,00	441.753,84	459.423,98
06.001.27.812	Desporto Comunitário		424.600,00	433.092,00	441.753,84	459.423,98
06.001.27.812.0028	Desenvolvimento do Esporte		424.600,00	433.092,00	441.753,84	459.423,98
1030	Reforma, Ampliação e Adequação dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer		100.900,00	102.918,00	104.976,36	109.175,41
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	33.700,00	34.374,00	35.061,48	36.463,94
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	40.000,00	40.800,00	41.616,00	43.280,64
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	12.000,00	12.240,00	12.484,80	12.984,19
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01000	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
2036	Desenvolvimento das Atividades Desportivas e de Lazer		313.300,00	319.566,00	325.957,32	338.995,60
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	78.000,00	79.560,00	81.151,20	84.397,25
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	18.700,00	19.074,00	19.455,48	20.233,70
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48

3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	57.700,00	58.854,00	60.031,08	62.432,32
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	01000	20.200,00	20.604,00	21.016,08	21.856,72
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	17.500,00	17.850,00	18.207,00	18.935,28
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	97.500,00	99.450,00	101.439,00	105.496,56
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
1091	Construção de Unidades Esportivas e Anexos		10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.252,97
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.252,97
07	SECRETARIA DE SAÚDE		17.304.628,00	17.576.660,56	17.904.083,02	18.620.396,05
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		17.304.628,00	17.576.660,56	17.904.083,02	18.620.396,05
07.001.10	Saúde		17.304.628,00	17.576.660,56	17.904.083,02	18.620.396,05
07.001.10.122	Administração Geral		252.650,00	254.703,00	259.797,15	270.190,12
07.001.10.122.0030	Atenção Básica à Saúde		252.650,00	254.703,00	259.797,15	270.190,12
2038	Manutenção da Secretaria de Saúde		252.650,00	254.703,00	259.797,15	270.190,12
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01303	39.250,00	40.035,00	40.835,70	42.469,13
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	76.600,00	78.132,00	76.634,73	82.882,43
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	17.600,00	17.952,00	18.311,04	19.043,48
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01303	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	15.600,00	15.912,00	16.230,24	16.879,45
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	21.300,00	21.726,00	22.160,52	23.046,94
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	15.600,00	12.912,00	16.230,24	16.879,45
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	33.700,00	34.374,00	35.061,48	33.282,72
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01303	20.800,00	21.216,00	21.640,32	22.505,93
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01303	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
07.001.10.301	Atenção Básica		11.934.678,00	12.352.201,56	12.610.514,19	13.114.843,59
07.001.10.301.0030	Atenção Básica à Saúde		9.861.878,00	10.065.929,60	10.278.335,08	10.599.597,58
1031	Reequipamento das Unidades de Saúde		308.900,00	395.078,00	402.979,56	419.098,75
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31500	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.640,32
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31501	0,00	30.000,00	30.600,00	31.824,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	36.700,00	37.434,00	38.182,68	39.709,99
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	34.200,00	34.884,00	35.581,68	37.004,95
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31500	100.000,00	102.000,00	104.040,00	108.201,60
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31501	0,00	50.000,00	51.000,00	53.040,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31518	108.000,00	110.160,00	112.363,20	116.857,73
1032	Reforma, Ampliação e Adequação das Unidades de Saúde		96.700,00	238.634,00	243.406,68	253.142,95
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	24.300,00	24.786,00	25.281,72	26.292,99
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	41.600,00	42.432,00	43.280,64	45.011,87
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01303	10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.252,97
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01501	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31500	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31501	0,00	140.000,00	142.800,00	148.512,00
1054	Renovação e Ampliação da Frota da Saúde		609.600,00	620.592,00	631.703,84	564.172,19
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.800,00	21.216,00	21.640,32	22.505,93
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	15.600,00	15.912,00	16.230,24	16.879,45
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	31.200,00	31.824,00	32.460,48	33.758,90
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	10.800,00	11.016,00	11.236,32	11.685,77
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	31.200,00	31.824,00	32.460,48	33.758,90
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501	90.000,00	91.800,00	93.636,00	97.381,44
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31500	310.000,00	315.000,00	320.000,00	240.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31518	100.000,00	102.000,00	104.040,00	108.201,80
1074	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde		182.000,00	185.640,00	189.352,80	196.926,91
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31518	42.000,00	42.840,00	43.696,80	45.444,67
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31518	50.000,00	51.000,00	52.020,00	54.100,80
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01501	90.000,00	91.800,00	93.636,00	97.381,44
2039	Manutenção do Programa Saúde da Família		414.300,00	391.186,00	385.028,52	428.922,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01303	43.700,00	44.574,00	91.474,68	47.284,10
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31494	40.000,00	20.000,00	20.000,00	30.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	160.000,00	163.200,00	120.454,80	173.122,56
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31494	30.000,00	20.000,00	31.212,00	32.460,48
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	40.000,00	40.800,00	41.616,00	43.280,64
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31494	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31494	4.000,00	4.080,00	4.161,60	4.328,06
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	4.800,00	4.896,00	4.993,92	5.193,68
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31494	7.800,00	7.956,00	2.000,00	8.439,72
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01303	2.600,00	2.652,00	2.705,04	2.813,24
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31494	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.252,97
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494	24.100,00	24.582,00	6.795,56	20.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	6.200,00	6.324,00	6.450,48	6.708,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31494	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31494	6.200,00	6.324,00	6.450,48	6.708,50
2040	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde		818.300,00	758.066,00	787.208,52	790.206,06
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11051	173.000,00	176.460,00	179.989,20	187.188,77
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31494	70.000,00	71.400,00	72.828,00	50.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11051	280.000,00	285.600,00	291.312,00	302.964,48
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31494	125.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11051	65.000,00	66.300,00	67.626,00	70.331,04

3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31494	52.000,00	23.940,00	40.000,00	42.049,76
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11051	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.627,05
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31494	4.000,00	4.080,00	4.161,60	4.328,06
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11051	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31494	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	11051	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31494	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.100,00	6.222,00	6.346,44	6.600,30
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	6.100,00	6.222,00	6.346,44	6.600,30
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	6.200,00	6.324,00	6.450,48	6.708,50
2042	Manutenção da Medicação Básica		483.600,00	490.372,00	496.319,44	517.572,21
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01303	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	21.000,00	21.420,00	21.848,40	22.722,34
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	97.300,00	99.246,00	101.230,92	105.280,16
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.410,08
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	21.800,00	22.236,00	22.680,72	23.587,95
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.082,02
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01303	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	80.000,00	81.600,00	83.232,00	86.561,28
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	150.000,00	153.000,00	156.060,00	162.302,40
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31500	26.000,00	25.000,00	22.000,00	25.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.252,97
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.800,00	2.856,00	2.913,12	3.029,64
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.252,97
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31500	19.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
2043	Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde		3.017.700,00	3.078.054,00	3.139.615,08	3.265.199,68
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	200.000,00	204.000,00	208.080,00	216.403,20
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	80.000,00	81.600,00	83.232,00	86.561,28
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	9.900,00	10.098,00	10.299,96	10.711,96
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	6.400,00	6.528,00	6.658,56	6.924,90
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	10.100,00	10.302,00	10.508,04	10.928,36
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	40.000,00	40.800,00	41.616,00	43.280,64
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.252,97
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	6.200,00	6.324,00	6.450,48	6.708,50
3.3.72.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	8.300,00	8.466,00	8.635,32	8.980,73
3.3.72.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	6.200,00	6.324,00	6.450,48	6.708,50
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.300.000,00	1.326.000,00	1.352.520,00	1.406.620,80
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	1.300.000,00	1.326.000,00	1.352.520,00	1.406.620,80
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	10.100,00	10.302,00	10.508,04	10.928,36
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	10.100,00	10.302,00	10.508,04	10.928,36
2044	PAB - Programa de Atenção Básica		3.493.278,00	3.462.057,60	3.547.545,64	3.690.974,83
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	51.200,00	52.224,00	53.268,48	55.399,22
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01303	100.000,00	102.000,00	104.040,00	108.201,60
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11064	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.410,98
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31494	50.000,00	51.000,00	52.020,00	54.100,80
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	240.778,00	165.517,60	144.765,64	150.682,96
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	600.000,00	612.000,00	624.240,00	649.209,60
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11064	40.500,00	41.310,00	42.136,20	43.821,20
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31494	350.000,00	357.000,00	364.140,00	378.705,60
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	200.000,00	204.000,00	208.080,00	216.403,20
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	150.000,00	153.000,00	156.060,00	162.302,40
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11064	8.000,00	8.160,00	8.323,20	8.656,13
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31494	80.000,00	81.600,00	83.232,00	86.561,28
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11064	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31494	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	6.200,00	6.324,00	6.450,48	6.708,50
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31494	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01303	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31494	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.252,97
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	31501	3.000,00	1.000,00	3.121,20	3.246,05
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	97.200,00	99.144,00	101.126,88	105.171,96
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	45.400,00	46.308,00	47.234,16	49.123,53
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.640,32
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31500	65.300,00	66.606,00	67.938,12	70.655,64
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31501	20.000,00	5.000,00	20.808,00	21.640,32

3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	8.300,00	8.466,00	8.635,32	8.980,73
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.252,97
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ	01303	150.000,00	153.000,00	156.060,00	162.302,40
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	74.300,00	75.786,00	77.301,72	80.393,79
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31494	20.200,00	20.604,00	21.016,08	21.856,72
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31500	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	400.000,00	408.000,00	416.160,00	432.806,40
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	200.000,00	204.000,00	208.080,00	216.403,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31494	100.000,00	102.000,00	104.040,00	108.201,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31500	185.000,00	185.150,00	194.013,00	203.173,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31501	0,00	0,00	17.340,00	18.033,60
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01303	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	31494	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.640,32
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	32.000,00	32.640,00	33.292,80	34.624,51
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	42.000,00	42.840,00	43.696,80	45.444,67
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31500	30.000,00	30.600,00	31.212,00	32.460,48
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31501	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
2113	Manutenção de Convênio do Consórcio Intergestores Paraná Saúde		437.500,00	446.250,00	455.175,00	473.382,00
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	277.500,00	283.050,00	288.711,00	300.259,44
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	160.000,00	163.200,00	166.464,00	173.122,56
07.001.10.301.0031	Programa de Apoio a Gestante		10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.252,96
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2046	Apoio à Gestante		10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.252,96
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
07.001.10.301.0032	Programas e Campanhas de Vacinação		19.500,00	19.890,00	20.287,80	21.099,31
2047	Programas e Campanhas de Vacinação		19.500,00	19.890,00	20.287,80	21.099,31
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.082,02
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.200,00	10.404,00	10.612,08	11.036,56
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
07.001.10.301.0033	Programa de Atenção à Distância ao Doente		46.000,00	197.920,00	201.878,40	299.953,55
2048	Programa de Atenção à Distância ao Doente		46.000,00	197.920,00	201.878,40	299.953,55
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494	0,00	90.000,00	91.800,00	95.472,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31500	0,00	0,00	0,00	40.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31501	0,00	30.000,00	30.600,00	31.824,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31494	0,00	8.000,00	8.160,00	8.486,40
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	8.000,00	8.160,00	8.323,20	8.656,13
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	8.000,00	8.160,00	8.323,20	8.656,13
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31494	0,00	10.000,00	10.200,00	10.608,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31500	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31501	0,00	10.000,00	10.200,00	10.608,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01303	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01303	0,00	3.000,00	3.060,00	3.182,40
07.001.10.301.0034	Assistência Odontológica		903.600,00	936.672,00	955.405,44	993.621,65
2049	Programa de Assistência Odontológica		903.600,00	936.672,00	955.405,44	993.621,65
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01303	38.400,00	39.168,00	39.951,36	41.549,41
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	40.000,00	40.800,00	41.616,00	43.280,64
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	468.300,00	477.666,00	487.219,32	506.708,09
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	100.000,00	102.000,00	104.040,00	108.201,60
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01303	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	16.000,00	16.320,00	16.646,40	17.312,26
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.252,97
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494	12.000,00	12.240,00	12.484,80	12.984,19
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31500	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.640,32
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31501	0,00	10.000,00	10.200,00	10.608,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31494	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	18.900,00	19.278,00	19.663,56	20.450,10
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	18.000,00	18.360,00	18.727,20	19.476,29
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31494	90.000,00	91.800,00	93.636,00	97.381,44
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31500	30.000,00	30.600,00	31.212,00	32.460,48
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31501	0,00	5.000,00	5.100,00	5.304,00
07.001.10.301.0049	Programa de Apoio ao Tratamento Fora do Município		1.093.300,00	1.121.181,96	1.143.787,31	1.189.318,54
2133	Programa de Apoio ao Tratamento Fora do Município		1.093.300,00	1.121.181,96	1.143.787,31	1.189.318,54
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	16.000,00	16.320,00	22.964,39	23.662,71
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	146.200,00	149.124,00	152.106,48	158.190,74
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	200.000,00	210.015,96	208.080,00	216.403,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	200.000,00	204.000,00	208.080,00	216.403,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494	30.000,00	30.600,00	31.212,00	32.460,48
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31500	30.000,00	30.600,00	31.212,00	32.460,48
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	131.200,00	133.824,00	136.500,48	141.960,50
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	8.300,00	8.466,00	8.635,32	8.980,73

3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31494	8.300,00	8.466,00	8.635,32	8.980,73
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	25.200,00	25.704,00	26.218,08	27.266,80
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	54.400,00	55.488,00	56.597,76	58.861,67
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	159.400,00	162.588,00	165.839,76	172.473,35
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	44.900,00	45.798,00	46.713,96	48.582,52
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31494	13.200,00	13.464,00	13.733,28	14.282,61
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31500	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.640,32
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01303	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
07.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3.857.400,00	3.942.198,00	4.021.041,96	4.181.883,65
07.001.10.302.0030	Atenção Básica à Saúde		3.857.400,00	3.942.198,00	4.021.041,96	4.181.883,65
2045	PAB - Unidade Pronto Atendimento		3.625.200,00	3.705.354,00	3.779.461,08	3.930.639,51
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	135.000,00	137.700,00	140.454,00	146.072,16
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01303	216.300,00	220.626,00	225.038,52	234.040,06
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11064	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.410,08
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	100.000,00	102.000,00	104.040,00	108.201,60
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	1.000.000,00	1.020.000,00	1.040.400,00	1.082.016,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11064	40.000,00	40.800,00	41.616,00	43.280,64
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.640,32
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	250.000,00	255.000,00	260.100,00	270.504,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11064	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	1.800,00	1.836,00	1.872,72	1.947,63
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11064	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	23.300,00	23.766,00	24.241,32	25.210,97
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01303	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.082,02
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	31.200,00	31.824,00	32.460,48	33.758,90
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	15.600,00	15.912,00	16.230,24	16.879,45
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	400.000,00	408.000,00	416.160,00	432.806,40
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	50.000,00	51.000,00	52.020,00	54.100,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494	7.500,00	7.650,00	7.803,00	8.115,12
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31500	30.000,00	30.600,00	31.212,00	32.460,48
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ	01000	10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.252,97
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ	01303	8.300,00	8.466,00	8.635,32	8.980,73
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	135.200,00	137.904,00	140.662,08	146.288,56
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	15.600,00	15.912,00	16.230,24	16.879,45
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31500	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.640,32
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	550.000,00	561.000,00	572.220,00	595.108,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	400.000,00	408.000,00	416.160,00	432.806,40
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31494	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.640,32
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31500	30.000,00	35.700,00	36.414,00	37.870,56
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	15.400,00	15.708,00	16.022,16	16.663,05
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	31494	25.000,00	25.500,00	26.010,00	27.050,40
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01303	2.900,00	2.958,00	3.017,16	3.137,85
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31500	17.500,00	20.400,00	20.808,00	21.640,32
2093	Participação no CIUENP - SAMU		232.200,00	236.844,00	241.580,88	251.244,14
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.252,97
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	121.200,00	123.624,00	126.096,48	131.140,34
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	31494	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.252,97
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	66.000,00	67.320,00	68.666,40	71.413,06
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	31494	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	6.200,00	6.324,00	6.450,48	6.708,50
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	31494	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
07.001.10.304	Vigilância Sanitária		383.500,00	241.730,00	232.415,40	240.912,37
07.001.10.304.0035	Vigilância Sanitária		378.300,00	236.426,00	227.005,32	235.285,89
2050	Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária		378.300,00	236.426,00	227.005,32	235.285,89
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	14.000,00	14.280,00	14.565,60	15.148,22
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	51.300,00	52.326,00	53.372,52	55.507,42
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	9.700,00	9.894,00	10.091,88	10.495,56
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01510	3.000,00	3.060,00	3.121,20	3.246,05
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31494	8.300,00	8.466,00	8.635,32	8.980,73
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01510	3.000,00	3.060,00	3.121,20	3.246,05
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	31501	3.000,00	3.060,00	3.121,20	3.246,05
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.410,08
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494	6.200,00	6.324,00	6.450,48	6.708,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31501	50.000,00	20.000,00	13.855,60	10.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01510	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01510	2.600,00	2.652,00	2.705,04	2.813,24
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01510	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31494	10.700,00	10.914,00	11.132,28	11.577,57
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31501	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31494	6.200,00	6.324,00	6.450,48	6.708,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31501	54.000,00	10.000,00	6.000,00	10.000,00

3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	31494	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	31501	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31501	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01510	4.700,00	4.794,00	4.889,88	5.085,48
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31494	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31501	80.000,00	8.240,00	5.000,00	5.050,18
07.001.10.304.0036	Controle de Zoonoses		5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
2052	Manutenção das Atividades de Controle de Zoonoses		5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.600,00	2.652,00	2.705,04	2.813,24
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.600,00	2.652,00	2.705,04	2.813,24

CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
07.001.10.305	Vigilância Epidemiológica		876.400,00	785.828,00	780.314,32	812.566,32
07.001.10.305.0035	Vigilância Sanitária		876.400,00	785.828,00	780.314,32	812.566,32
2051	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica		876.400,00	785.828,00	780.314,32	812.566,32
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	69.900,00	71.298,00	72.723,96	75.632,92
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11051	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31494	22.000,00	22.440,00	22.888,80	23.804,35
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	8.300,00	8.466,00	8.635,32	8.980,73
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11051	240.000,00	244.800,00	249.696,00	259.683,84
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31494	120.000,00	122.400,00	124.848,00	129.841,92
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	15.100,00	15.402,00	15.710,04	16.338,44
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11051	57.500,00	58.650,00	59.823,00	62.215,92
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31494	30.000,00	30.600,00	31.212,00	32.460,48
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11051	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31494	4.000,00	4.080,00	4.161,60	4.328,06
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11051	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31494	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	11051	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31494	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	31494	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	31501	3.000,00	3.060,00	3.121,20	3.246,05
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.600,00	15.912,00	16.000,00	16.879,45
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31501	60.000,00	20.000,00	10.000,00	12.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31494	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	35.200,00	35.904,00	36.622,08	38.086,96
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31501	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	12.400,00	12.648,00	12.900,96	13.417,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31494	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31501	60.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	31501	12.000,00	12.240,00	12.484,80	12.984,19
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31501	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.410,08
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31494	8.000,00	8.160,00	8.323,20	8.656,13
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31501	35.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.138.700,00	2.185.534,00	2.263.703,68	2.351.697,22
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.570.500,00	1.605.970,00	1.672.548,40	1.736.895,75
08.001.08	Assistência Social		1.570.500,00	1.605.970,00	1.672.548,40	1.736.895,75
08.001.08.122	Administração Geral		433.000,00	441.660,00	450.494,00	468.515,39
08.001.08.122.0040	Combate à Pobreza		433.000,00	441.660,00	450.494,00	468.515,39
2120	Gestão Administrativa do FMAS		318.000,00	324.360,00	330.847,20	344.081,07
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.410,08
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	165.000,00	168.300,00	171.666,00	178.532,64
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	27.000,00	27.540,00	28.090,80	29.214,43
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.410,08
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	9.000,00	9.180,00	9.363,60	9.738,14
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	4.000,00	4.080,00	4.161,60	4.328,06
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	3.000,00	3.060,00	3.121,20	3.246,05
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	38.000,00	38.760,00	39.535,20	41.116,61
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	22.000,00	22.440,00	22.888,80	23.804,35
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	4.000,00	4.080,00	4.161,60	4.328,06
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	12.000,00	12.240,00	12.484,80	12.984,19
2121	Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)		33.000,00	33.660,00	34.334,00	35.708,24
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	936	2.000,00	2.040,00	2.080,00	2.165,73
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	936	2.800,00	2.856,00	2.914,72	3.029,64
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	936	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.082,02
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	936	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.082,02
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	936	1.200,00	1.224,00	1.248,48	1.298,42

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	4.000,00	4.080,00	4.161,60	4.328,06
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	936	1.800,00	1.836,00	1.872,72	1.947,63
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	3.060,00	3.121,20	3.246,05
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	936	3.000,00	3.060,00	3.121,20	3.246,05
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	936	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.082,02
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	936	4.200,00	4.284,00	4.369,68	4.544,47
2122	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		52.000,00	53.040,00	54.100,80	56.265,60
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31940	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31940	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	31940	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31940	15.000,00	15.300,00	15.606,00	16.230,24
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31940	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,80
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31940	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31940	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	31940	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31940	15.000,00	15.300,00	15.606,00	16.230,24
2127	Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)		30.000,00	30.600,00	31.212,00	32.460,48
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.000,00	4.080,00	4.161,60	4.328,06
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	4.000,00	4.080,00	4.161,60	4.328,06
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
08.001.08.244	Assistência Comunitária		1.137.500,00	1.164.310,00	1.222.054,40	1.268.380,36
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
08.001.08.244.0040	Combate à Pobreza		1.137.500,00	1.164.310,00	1.222.054,40	1.268.380,36
2123	Bloco da Proteção Social Básica		664.000,00	681.280,00	729.302,00	756.044,56
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	70.000,00	71.400,00	72.828,00	75.741,12
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31860	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.410,49
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31995	6.000,00	6.120,00	6.243,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	200.000,00	204.000,00	208.080,00	216.403,20
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31860	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.410,08
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	60.000,00	61.200,00	62.424,00	64.920,96
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31860	4.000,00	4.080,00	4.161,60	4.328,06
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31995	10.000,00	10.200,00	20.500,00	20.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.082,02
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31860	1.500,00	1.530,00	1.560,60	1.623,02
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	9.000,00	9.180,00	9.363,60	9.738,14
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31860	1.800,00	1.836,00	1.872,72	1.947,63
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	31860	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31860	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.082,02
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	31860	1.500,00	1.530,00	1.560,60	1.623,02
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	40.000,00	40.800,00	41.616,00	43.280,64
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31860	35.000,00	35.700,00	36.414,00	37.870,56
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31995	33.000,00	33.660,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	01000	16.000,00	16.320,00	16.646,40	17.312,26
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31995	9.000,00	10.920,00	10.000,00	15.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31860	2.200,00	2.244,00	2.288,88	2.380,44
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ	01000	12.000,00	12.240,00	12.484,80	12.984,19
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31860	15.000,00	15.300,00	15.606,00	16.230,24
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31995	25.000,00	25.000,00	40.000,00	35.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	26.000,00	26.520,00	27.050,40	28.132,42
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31860	4.000,00	4.080,00	4.161,60	4.328,06
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31995	12.000,00	15.000,00	10.571,40	10.377,05
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	31860	8.000,00	8.160,00	8.323,20	8.656,13
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31860	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31860	12.000,00	12.240,00	12.484,80	12.984,19
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31995	15.000,00	15.300,00	15.606,00	16.230,24
2124	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)		264.000,00	269.280,00	274.665,60	285.652,63
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.000,00	3.060,00	3.121,20	3.246,05
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31941	4.000,00	4.080,00	4.161,60	4.328,46
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31995	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	15.000,00	15.300,00	15.606,00	16.230,24
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31941	16.000,00	16.320,00	16.646,40	17.312,26
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	12.000,00	12.240,00	12.484,80	12.984,19
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31941	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31995	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.410,08
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.082,02
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31941	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.000,00	3.060,00	3.121,20	3.246,05
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31941	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	31941	4.000,00	4.080,00	4.161,60	4.328,06
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31941	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	31941	3.000,00	3.060,00	3.121,20	3.246,05
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	12.000,00	12.240,00	12.484,80	12.984,19
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31941	16.000,00	16.320,00	16.646,40	17.312,26
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31995	12.000,00	12.240,00	12.484,80	12.984,19
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03

3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31941	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31995	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.410,08
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	3.000,00	3.060,00	3.121,20	3.246,05
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31941	3.000,00	3.060,00	3.121,20	3.246,05
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	49.800,00	50.796,00	51.811,92	53.884,40
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31941	25.000,00	25.500,00	26.010,00	27.050,40
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31995	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.410,08
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31941	4.000,00	4.080,00	4.161,60	4.328,06
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31995	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	31941	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.082,02
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31941	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.082,02
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31941	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31941	3.000,00	3.060,00	3.121,20	3.246,05
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31995	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.410,08
2125	Gestão de Benefícios Eventuais		163.500,00	166.770,00	170.105,40	176.909,62
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.000,00	4.080,00	4.161,60	4.328,06
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	100.000,00	102.000,00	104.040,00	108.201,60
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	53.500,00	54.570,00	55.661,40	57.887,86
2126	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social		6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.492,72
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.164,24
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.164,24
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.164,24
2128	Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		27.000,00	27.540,00	28.090,80	29.214,43
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	3.000,00	3.060,00	3.121,20	3.246,05
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.000,00	4.080,00	4.161,60	4.328,06
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	4.000,00	4.080,00	4.161,60	4.328,06
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	4.000,00	4.080,00	4.161,60	4.328,06
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
2129	PROCADSUAS		13.000,00	13.260,00	13.525,20	14.066,40
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31982	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.082,02
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31982	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31982	7.000,00	7.140,00	7.282,80	7.574,11
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31982	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31982	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.082,21
08.002	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		568.200,00	579.564,00	591.155,28	614.801,47
08.002.08	Assistência Social		568.200,00	579.564,00	591.155,28	614.801,47
08.002.08.241	Assistência ao Idoso		25.000,00	25.500,00	26.010,00	27.050,40
08.002.08.241.0039	Atendimento ao Idoso		25.000,00	25.500,00	26.010,00	27.050,40
2059	Atividades de Atendimento ao Idoso		25.000,00	25.500,00	26.010,00	27.050,40
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	7.000,00	7.140,00	7.282,80	7.574,11
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	3.000,00	3.060,00	3.121,20	3.246,05
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.410,08
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
08.002.08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência		33.000,00	33.660,00	34.333,20	35.706,53
08.002.08.242.0038	Atendimento aos Portadores de Deficiência		33.000,00	33.660,00	34.333,20	35.706,53
2058	Atividades de Atendimento aos Portadores de Deficiência		33.000,00	33.660,00	34.333,20	35.706,53
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.410,08
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.410,08
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.410,08
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
08.002.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		510.200,00	520.404,00	530.812,08	552.044,54
08.002.08.243.0037	Atendimento à Criança e ao Adolescente		510.200,00	520.404,00	530.812,08	552.044,54
5003	Execução do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescencia		20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.640,32
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.410,08
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	3.060,00	3.121,20	3.246,05
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	3.060,00	3.121,20	3.246,05
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.060,00	3.121,20	3.246,05
6001	Atendimento Crianças 06 a 15 anos - SCFV		183.000,00	186.660,00	190.393,20	198.008,92
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.000,00	3.060,00	3.121,20	3.246,05
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	22.000,00	22.440,00	22.888,80	23.804,35
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.000,00	3.060,00	3.121,20	3.246,05
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.000,00	30.600,00	31.212,00	32.460,48
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	60.000,00	61.200,00	62.424,00	64.920,96
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	12.000,00	12.240,00	12.484,80	12.984,19
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	14.000,00	14.280,00	14.565,60	15.148,22
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	15.300,00	15.606,00	16.230,24
6002	Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		168.200,00	171.564,00	174.995,28	181.995,08

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	84.000,00	85.680,00	87.393,60	90.889,34
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	18.000,00	18.360,00	18.727,20	19.476,29
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.410,08
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	4.000,00	4.080,00	4.161,60	4.328,06
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	12.000,00	12.240,00	12.484,80	12.984,19
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	18.200,00	18.564,00	18.935,28	19.692,69
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	3.060,00	3.121,20	3.246,05
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
6005	Manutenção da Casa Lar		110.000,00	112.200,00	114.444,00	119.021,76
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.000,00	3.060,00	3.121,20	3.246,05
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	15.000,00	15.300,00	15.606,00	16.230,24
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.640,32
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.000,00	3.060,00	3.121,20	3.246,05
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.640,32
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	4.000,00	4.080,00	4.161,60	4.328,06
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	23.000,00	23.460,00	23.929,20	24.886,37
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
6007	Manutenção do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente		29.000,00	29.580,00	30.171,60	31.378,46
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.000,00	4.080,00	4.161,60	4.328,06
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	4.000,00	4.080,00	4.161,60	4.328,06
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	3.060,00	3.121,20	3.246,05
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	3.060,00	3.121,20	3.246,05
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.082,02
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
09	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, FOMENTO AGROPECUÁRIO, MEIO AMBIENTE E		1.608.000,00	1.640.160,00	1.672.963,20	1.739.881,72
09.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEC IND, COM, FOM AGR, M. AMB E TUR		1.208.700,00	1.232.874,00	1.257.531,48	1.307.832,72
09.001.04	Administração		302.900,00	308.958,00	315.137,16	327.742,65
09.001.04.122	Administração Geral		302.900,00	308.958,00	315.137,16	327.742,65
09.001.04.122.0041	Manutenção das Atividades - Sec Ind, Com, Fom Agr, M. Amb e Tur		302.900,00	308.958,00	315.137,16	327.742,65
2063	Administração Geral da Indústria, Comércio, e Fomento Agropecuário		302.900,00	308.958,00	315.137,16	327.742,65
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	17.000,00	17.340,00	17.686,80	18.394,27
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	176.800,00	180.336,00	183.942,72	191.300,43
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	41.600,00	42.432,00	43.280,64	45.011,87
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	4.100,00	4.182,00	4.265,64	4.436,27
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	23.600,00	24.072,00	24.553,44	25.535,58
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	11.400,00	11.628,00	11.860,56	12.334,98
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	14.200,00	14.484,00	14.773,68	15.364,63
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
09.001.17	Saneamento		12.000,00	12.240,00	12.484,80	12.984,19
09.001.17.512	Saneamento Básico Urbano		12.000,00	12.240,00	12.484,80	12.984,19
09.001.17.512.0045	Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores		12.000,00	12.240,00	12.484,80	12.984,19
1090	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais		12.000,00	12.240,00	12.484,80	12.984,19
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	12.000,00	12.240,00	12.484,80	12.984,19
09.001.20	Agricultura		326.200,00	332.724,00	339.378,48	352.953,60
09.001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária		326.200,00	332.724,00	339.378,48	352.953,60
09.001.20.608.0042	Programa de Capacitação Profissional para Inclusão Produtiva		23.100,00	23.562,00	24.033,24	24.994,57
2064	Atividades do Programa de Capacitação Profissional para a Inclusão Produtiva		23.100,00	23.562,00	24.033,24	24.994,57
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.640,32
09.001.20.608.0045	Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores		303.100,00	309.162,00	315.345,24	327.959,03
1044	Renovação e Ampliação da Patrulha Mecanizada		20.800,00	21.216,00	21.640,32	22.505,93
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.800,00	21.216,00	21.640,32	22.505,93
2067	Atividades de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores		38.800,00	39.576,00	40.367,52	41.982,22
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	12.000,00	12.240,00	12.484,80	12.984,19
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	4.100,00	4.182,00	4.265,64	4.436,27
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	12.400,00	12.648,00	12.900,96	13.417,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	8.300,00	8.466,00	8.635,32	8.980,73
2069	Manutenção de Convênio com o COMAFEM		186.200,00	189.924,00	193.722,48	201.471,36
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	70.700,00	72.114,00	73.556,28	76.498,53
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	34.900,00	35.598,00	36.309,96	37.762,36
3.3.72.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.500,00	1.530,00	1.560,60	1.623,02
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	16.000,00	16.320,00	16.646,40	17.312,26
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1555	1.500,00	1.530,00	1.560,60	1.623,02
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.500,00	1.530,00	1.560,60	1.623,02
3.3.72.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	1.500,00	1.530,00	1.560,60	1.623,02
3.3.72.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.500,00	1.530,00	1.560,60	1.623,02
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.640,32

3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1555	9.900,00	10.098,00	10.299,96	10.711,96
3.3.72.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
4.4.72.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.640,32
2070	Manutenção de Convênio com Instituições Públicas ou Privadas		3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
1080	Programa de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores		54.200,00	55.284,00	56.389,68	58.645,27
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.252,97
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.200,00	6.324,00	6.450,48	6.708,50
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	12.000,00	12.240,00	12.484,80	12.984,19
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.252,97
09.001.22	Indústria		557.200,00	568.344,00	579.710,88	602.899,32
09.001.22.661	Promoção Industrial		557.200,00	568.344,00	579.710,88	602.899,32
09.001.22.661.0043	Incentivo a Indústria		557.200,00	568.344,00	579.710,88	602.899,32
1052	Programa de Incentivo à Indústria		557.200,00	568.344,00	579.710,88	602.899,32
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	7.200,00	7.344,00	7.490,88	7.790,52
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	6.200,00	6.324,00	6.450,48	6.708,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	12.000,00	12.240,00	12.484,80	12.984,19
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.252,97
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01501	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	41601	500.000,00	510.000,00	520.200,00	541.008,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	8.300,00	8.466,00	8.635,32	8.980,73
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
09.001.23	Comércio e Serviços		10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.252,96
09.001.23.691	Promoção Comercial		10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.252,96
09.001.23.691.0044	Incentivo ao Comércio		10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.252,96
2066	Atividades de Incentivo ao Comércio		10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.252,96
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
09.002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		238.600,00	243.372,00	248.239,44	258.169,03
09.002.18	Gestão Ambiental		238.600,00	243.372,00	248.239,44	258.169,03
09.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		238.600,00	243.372,00	248.239,44	258.169,03
09.002.18.541.0046	Proteção Ambiental		238.600,00	243.372,00	248.239,44	258.169,03
2071	Manutenção do Fundo Municpal do Meio Ambiente		90.600,00	92.412,00	94.260,24	98.030,65
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1555	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.200,00	6.324,00	6.450,48	6.708,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01016	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1555	8.000,00	8.160,00	8.323,20	8.656,13
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.200,00	7.344,00	7.490,88	7.790,52
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1555	7.000,00	7.140,00	7.282,80	7.574,11
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01016	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.410,08
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1555	30.000,00	30.600,00	31.212,00	32.460,48
2119	Manutenção de Parques, Reservas e Reflorestamentos		106.000,00	108.120,00	110.282,40	114.693,70
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1555	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.410,08
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1555	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.410,08
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01016	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1555	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1555	3.000,00	3.060,00	3.121,20	3.246,05
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01016	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1555	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1555	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.410,08
2131	Proteção e Bem-Estar Animal		42.000,00	42.840,00	43.696,80	45.444,68
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
09.003	DIVISÃO DE TURISMO		160.700,00	163.914,00	167.192,28	173.879,97
09.003.23	Comércio e Serviços		138.300,00	141.066,00	143.887,32	149.642,81
09.003.23.695	Turismo		138.300,00	141.066,00	143.887,32	149.642,81
09.003.23.695.0029	Desenvolvimento do Turismo		138.300,00	141.066,00	143.887,32	149.642,81
2037	Promoção e Participação em Festas e Eventos Comemorativos		120.000,00	122.400,00	124.848,00	129.841,92
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.640,32
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100.000,00	102.000,00	104.040,00	108.201,60
2107	Manutenção do Programa de Incentivo ao Turismo		18.300,00	18.666,00	19.039,32	19.800,89
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	1.100,00	1.122,00	1.144,44	1.190,22
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.600,00	2.652,00	2.705,04	2.813,24
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.300,00	3.366,00	3.433,32	3.570,65
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	4.100,00	4.182,00	4.265,64	4.436,27
09.003.27	Desporto e Lazer		22.400,00	22.848,00	23.304,96	24.237,16
09.003.27.695	Turismo		22.400,00	22.848,00	23.304,96	24.237,16
09.003.27.695.0029	Desenvolvimento do Turismo		22.400,00	22.848,00	23.304,96	24.237,16
1084	Implantação de Area de Lazer e Turismo no Porto de Santa Esmeralda		22.400,00	22.848,00	23.304,96	24.237,16

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	12.000,00	12.240,00	12.484,80	12.984,19
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.252,97
10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		2.212.000,00	2.256.240,00	2.301.364,80	2.393.419,39
10.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS ENCARGOS GERAIS		2.212.000,00	2.256.240,00	2.301.364,80	2.393.419,39
10.001.28	Encargos Especiais		2.212.000,00	2.256.240,00	2.301.364,80	2.393.419,39
10.001.28.843	Serviço da Dívida Interna		815.700,00	832.014,00	848.654,28	882.600,45
10.001.28.843.0011	Serviços da Dívida Interna		815.700,00	832.014,00	848.654,28	882.600,45
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
73	Amortização e Encargos da Dívida Contratada - Ag. Fomento PR e CEF		725.000,00	739.500,00	754.290,00	784.461,60
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	325.000,00	331.500,00	338.130,00	351.655,20
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	400.000,00	408.000,00	416.160,00	432.806,40
74	Amortização e Encargos de Confissões de Dívidas - INSS		50.700,00	51.714,00	52.748,28	54.858,21
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	50.700,00	51.714,00	52.748,28	54.858,21
78	Amortização e Encargos de Confissões de Dívidas - SANEPAR		40.000,00	40.800,00	41.616,00	43.280,64
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	40.000,00	40.800,00	41.616,00	43.280,64
10.001.28.846	Outros Encargos Especiais		1.396.300,00	1.424.226,00	1.452.710,52	1.510.818,94
10.001.28.846.0047	Manutenção dos Encargos Gerais		1.396.300,00	1.424.226,00	1.452.710,52	1.510.818,94
2072	Manutenção dos Encargos Gerais		234.500,00	239.190,00	243.973,80	253.732,75
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	30.000,00	30.600,00	31.212,00	32.460,48
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	20.800,00	21.216,00	21.640,32	22.505,93
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	31.200,00	31.824,00	32.460,48	33.758,90
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.600,00	2.652,00	2.705,04	2.813,24
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.200,00	6.324,00	6.450,48	6.708,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	7.500,00	7.650,00	7.803,00	8.115,12
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	73.700,00	75.174,00	76.677,48	79.744,58
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	49.100,00	50.082,00	51.083,64	53.126,99
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
2076	Encargos com Inativos e Pensionistas		594.600,00	606.492,00	618.621,84	643.366,72
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITAR	01000	400.000,00	408.000,00	416.160,00	432.806,40
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	01000	193.600,00	197.472,00	201.421,44	209.478,30
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.082,02
2077	Contribuição ao PASEP		567.200,00	578.544,00	590.114,88	613.719,47
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	550.000,00	561.000,00	572.220,00	595.108,80
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01504	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01512	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
11	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS, ENGENHARIA E HABITAÇÃO		651.400,00	664.428,00	677.716,56	704.825,24
11.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEC PLAN, PROJ, ENG E HAB		552.000,00	563.040,00	574.300,80	597.272,83
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
11.001.04	Administração		552.000,00	563.040,00	574.300,80	597.272,83
11.001.04.122	Administração Geral		552.000,00	563.040,00	574.300,80	597.272,83
11.001.04.122.0006	Atividades da Administração		552.000,00	563.040,00	574.300,80	597.272,83
2010	Manutenção das Atividades de Planejamento, Projetos e Engenharia		390.300,00	398.106,00	406.068,12	422.310,85
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	2.600,00	2.652,00	2.705,04	2.813,24
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	250.000,00	255.000,00	260.100,00	270.504,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	45.000,00	45.900,00	46.818,00	48.690,72
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.600,00	2.652,00	2.705,04	2.813,24
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.410,08
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.200,00	2.244,00	2.288,88	2.380,44
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	4.100,00	4.182,00	4.265,64	4.436,27
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.252,97
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.700,00	2.754,00	2.809,08	2.921,44
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	14.500,00	14.790,00	15.085,80	15.689,23
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	40.000,00	40.800,00	41.616,00	43.280,64
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	7.200,00	7.344,00	7.490,88	7.790,52
2091	Administração Geral da Secretaria De Planejamento, Projetos, Engenharia e Habitação		161.700,00	164.934,00	168.232,68	174.961,98
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	69.700,00	71.094,00	72.515,88	75.416,52
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	17.600,00	17.952,00	18.311,04	19.043,48
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	35.600,00	36.312,00	37.038,24	38.519,77
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	4.100,00	4.182,00	4.265,64	4.436,27
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.800,00	1.836,00	1.872,72	1.947,63
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.164,03
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	8.300,00	8.466,00	8.635,32	8.980,73
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		99.400,00	101.388,00	103.415,76	107.552,41
11.002.16	Habitação		99.400,00	101.388,00	103.415,76	107.552,41
11.002.16.482	Habitação Urbana		99.400,00	101.388,00	103.415,76	107.552,41
11.002.16.482.0018	Programa de Moradias Populares		99.400,00	101.388,00	103.415,76	107.552,41
1013	Projeto de Regularização Fundiária		5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.600,00	2.652,00	2.705,04	2.813,24
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.600,00	2.652,00	2.705,04	2.813,24
1014	Plano Diretor Municipal		26.200,00	26.724,00	27.258,48	28.348,82
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.640,32
1011	Habitação de Interesse Social		68.000,00	69.360,00	70.747,20	73.577,11
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,10
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.000,00	8.160,00	8.323,20	8.656,13
4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	8.000,00	8.160,00	8.323,20	8.656,13
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.000,00	8.160,00	8.323,20	8.656,13
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01000	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.820,16
			62.500.000,00	**63.700.000,00**	**64.900.000,00**	**67.300.000,00**
					Total geral :	**258.400.000,00**

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:A4BBA09C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5.04 PPA RESUMO DAS ACOES POR FUNCAO E SUBFUNCAO

Exercício: 2026 a 2029					
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO					
Função/ SubFunção					
01 Legislativa	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
031 Ação Legislativa	**3.135.000,00**	**3.197.700,00**	**3.261.654,00**	**3.392.120,16**	**12.986.474,16**
1002 Modernização dos Serviços Administrativos	230.000,00	234.600,00	239.292,00	248.863,68	952.755,68
2001 Manutenção das Atividades Legislativas	2.155.000,00	2.198.100,00	2.242.062,00	2.331.744,48	8.926.906,48
1001 Ampliação e reforma da Câmara de Vereadores	750.000,00	765.000,00	780.300,00	811.512,00	3.106.812,00
Total da Função/SubFunção:	3.135.000,00	3.197.700,00	3.261.654,00	3.392.120,16	12.986.474,16
04 Administração	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
122 Administração Geral	**4.311.422,00**	**4.397.650,44**	**4.485.603,45**	**4.665.027,60**	**17.859.703,49**
2063 Administração Geral da Indústria, Comércio, e Fomento Agropecuário	302.900,00	308.958,00	315.137,16	327.742,65	1.254.737,81
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	563.400,00	574.668,00	586.161,36	609.607,82	2.333.837,18
2007 Manutenção das Atividades Administrativas	1.160.622,00	1.183.834,44	1.207.511,13	1.255.811,58	4.807.779,15
2008 Manutenção das Atividades de Assessoria e Procuradoria Jurídica	338.500,00	345.270,00	352.175,40	366.262,41	1.402.207,81
2009 Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	107.200,00	109.344,00	111.530,88	115.992,11	444.066,99
2016 Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	1.168.000,00	1.191.360,00	1.215.187,20	1.263.794,69	4.838.341,89
2019 Administração Geral dos Distritos	118.800,00	121.176,00	123.599,52	128.543,51	492.119,03
2010 Manutenção das Atividades de Planejamento, Projetos e Engenharia	390.300,00	398.106,00	406.068,12	422.310,85	1.616.784,97
2091 Administração Geral da Secretaria De Planejamento, Projetos, Engenharia e Habitação	161.700,00	164.934,00	168.232,68	174.961,98	669.828,66
123 Administração Financeira	**1.134.000,00**	**1.156.680,00**	**1.179.813,80**	**1.227.009,40**	**4.697.503,20**
1003 Modernização e Automação de Atividades Financeiras	12.000,00	12.240,00	12.484,80	12.984,19	49.708,99
2011 Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças	74.700,00	76.194,00	77.717,88	80.826,58	309.438,46
2012 Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Orçamento	506.100,00	516.222,00	526.546,44	547.608,30	2.096.476,74
2013 Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	371.400,00	378.828,00	386.404,76	401.864,00	1.538.496,76
2014 Manutenção das Atividades da Tesouraria	169.800,00	173.196,00	176.659,92	183.726,33	703.382,25
124 Controle Interno	**101.200,00**	**103.224,00**	**105.288,48**	**109.500,01**	**419.212,49**
2004 Unidade de Controle Interno	101.200,00	103.224,00	105.288,48	109.500,01	419.212,49
131 Comunicação Social	**164.000,00**	**167.280,00**	**170.625,60**	**177.450,63**	**679.356,23**
2130 Manutenção das Atividades de Comunicação Social	164.000,00	167.280,00	170.625,60	177.450,63	679.356,23
Total da Função/SubFunção:	5.710.622,00	5.824.834,44	5.941.331,33	6.178.987,64	23.655.775,41
Função/ SubFunção					
06 Segurança Pública	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
153 Defesa Terrestre	**76.900,00**	**78.438,00**	**80.006,76**	**83.207,03**	**318.551,79**
2006 Manutenção da Junta do Serviço Militar	76.900,00	78.438,00	80.006,76	83.207,03	318.551,79
182 Defesa Civil	**115.000,00**	**117.300,00**	**119.646,00**	**124.431,85**	**476.377,85**
2132 Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Defesa Civil	115.000,00	117.300,00	119.646,00	124.431,85	476.377,85
183 Informação e Inteligência	**45.900,00**	**46.818,00**	**47.754,36**	**49.664,53**	**190.136,89**
1093 Implantação de Sistema de Monitoramento Urbano	45.900,00	46.818,00	47.754,36	49.664,53	190.136,89
Total da Função/SubFunção:	237.800,00	242.556,00	247.407,12	257.303,41	985.066,53
08 Assistência Social	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
122 Administração Geral	**433.000,00**	**441.660,00**	**450.494,00**	**468.515,39**	**1.793.669,39**
2120 Gestão Administrativa do FMAS	318.000,00	324.360,00	330.847,20	344.081,07	1.317.288,27
2121 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)	33.000,00	33.660,00	34.334,00	35.708,24	136.702,24
2122 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	52.000,00	53.040,00	54.100,80	56.265,60	215.406,40
2127 Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)	30.000,00	30.600,00	31.212,00	32.460,48	124.272,48
241 Assistência ao Idoso	**25.000,00**	**25.500,00**	**26.010,00**	**27.050,40**	**103.560,40**
2059 Atividades de Atendimento ao Idoso	25.000,00	25.500,00	26.010,00	27.050,40	103.560,40
242 Assistência à Pessoa com Deficiência	**33.000,00**	**33.660,00**	**34.333,20**	**35.706,53**	**136.699,73**
2058 Atividades de Atendimento aos Portadores de Deficiência	33.000,00	33.660,00	34.333,20	35.706,53	136.699,73
243 Assistência à Criança a ao Adolescente	**510.200,00**	**520.404,00**	**530.812,08**	**552.044,54**	**2.113.460,62**
5003 Execução do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescencia	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.640,32	82.848,32
6001 Atendimento Crianças 06 a 15 anos - SCFV	183.000,00	186.660,00	190.393,20	198.008,92	758.062,12
6002 Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	168.200,00	171.564,00	174.995,28	181.995,08	696.754,36
6005 Manutenção da Casa Lar	110.000,00	112.200,00	114.444,00	119.021,76	455.665,76
6007 Manutenção do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente	29.000,00	29.580,00	30.171,60	31.378,46	120.130,06
244 Assistência Comunitária	**1.307.500,00**	**1.337.710,00**	**1.398.922,40**	**1.452.323,10**	**5.496.455,50**
2123 Bloco da Proteção Social Básica	664.000,00	681.280,00	729.302,00	756.044,56	2.830.626,56
2124 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	264.000,00	269.280,00	274.665,60	285.652,63	1.093.598,23
2125 Gestão de Benefícios Eventuais	163.500,00	166.770,00	170.105,40	176.909,62	677.285,02
2126 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.492,72	25.038,12
2128 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	27.000,00	27.540,00	28.090,80	29.214,43	111.845,23
Função/ SubFunção					
2129 PROCADSUAS	13.000,00	13.260,00	13.525,20	14.066,40	53.851,60
2108 Manutenção do Cemitério Municpal	157.600,00	160.752,00	163.967,04	170.525,74	652.844,78
2109 Manutenção da Capela Mortuária	12.400,00	12.648,00	12.900,96	13.417,00	51.365,96
Total da Função/SubFunção:	2.308.700,00	2.358.934,00	2.440.571,68	2.535.639,96	9.643.845,64
10 Saúde	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**

122 Administração Geral	**252.650,00**	**254.703,00**	**259.797,15**	**270.190,12**	**1.037.340,27**
2038 Manutenção da Secretaria de Saúde	252.650,00	254.703,00	259.797,15	270.190,12	1.037.340,27
301 Atenção Básica	**11.934.678,00**	**12.352.201,56**	**12.610.514,19**	**13.114.843,59**	**50.012.237,34**
2046 Apoio à Gestante	10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.252,96	43.081,12
2049 Programa de Assistência Odontológica	903.600,00	936.672,00	955.405,44	993.621,65	3.789.299,09
2133 Programa de Apoio ao Tratamento Fora do Município	1.093.300,00	1.121.181,96	1.143.787,31	1.189.318,54	4.547.587,81
2048 Programa de Atenção à Distância ao Doente	46.000,00	197.920,00	201.878,40	299.953,55	745.751,95
1031 Reequipamento das Unidades de Saúde	308.900,00	395.078,00	402.979,56	419.098,75	1.526.056,31
1032 Reforma, Ampliação e Adequação das Unidades de Saúde	96.700,00	238.634,00	243.406,68	253.142,95	831.883,63
1054 Renovação e Ampliação da Frota da Saúde	609.600,00	620.592,00	631.703,84	564.172,19	2.426.068,03
1074 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	182.000,00	185.640,00	189.352,80	196.926,91	753.919,71
2039 Manutenção do Programa Saúde da Família	414.300,00	391.186,00	385.028,52	428.922,00	1.619.436,52
2040 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	818.300,00	758.066,00	787.208,52	790.206,06	3.153.780,58
2042 Manutenção da Medicação Básica	483.600,00	490.372,00	496.319,44	517.572,21	1.987.863,65
2043 Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	3.017.700,00	3.078.054,00	3.139.615,08	3.265.199,68	12.500.568,76
2044 PAB - Programa de Atenção Básica	3.493.278,00	3.462.057,60	3.547.545,64	3.690.974,83	14.193.856,07
2113 Manutenção de Convênio do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	437.500,00	446.250,00	455.175,00	473.382,00	1.812.307,00
2047 Programas e Campanhas de Vacinação	19.500,00	19.890,00	20.287,80	21.099,31	80.777,11
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**3.857.400,00**	**3.942.198,00**	**4.021.041,96**	**4.181.883,65**	**16.002.523,61**
2045 PAB - Unidade Pronto Atendimento	3.625.200,00	3.705.354,00	3.779.461,08	3.930.639,51	15.040.654,59
2093 Participação no CIUENP - SAMU	232.200,00	236.844,00	241.580,88	251.244,14	961.869,02
304 Vigilância Sanitária	**383.500,00**	**241.730,00**	**232.415,40**	**240.912,37**	**1.098.557,77**
2052 Manutenção das Atividades de Controle de Zoonoses	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48	21.540,56
2050 Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária	378.300,00	236.426,00	227.005,32	235.285,89	1.077.017,21
305 Vigilância Epidemiológica	**876.400,00**	**785.828,00**	**780.314,32**	**812.566,32**	**3.255.108,64**
Função/ SubFunção					
2051 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	876.400,00	785.828,00	780.314,32	812.566,32	3.255.108,64
Total da Função/SubFunção:	17.304.628,00	17.576.660,56	17.904.083,02	18.620.396,05	71.405.767,63
12 Educação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
306 Alimentação e Nutrição	**1.250.000,00**	**1.275.000,00**	**1.300.500,00**	**1.352.520,80**	**5.178.020,80**
2114 Manutenção da Merenda Escolar - Creche	450.000,00	459.000,00	468.180,00	486.907,20	1.864.087,20
2115 Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escola	90.000,00	91.800,00	93.636,00	97.381,44	372.817,44
2031 Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	710.000,00	724.200,00	738.684,00	768.232,16	2.941.116,16
361 Ensino Fundamental	**10.097.550,00**	**10.309.123,60**	**10.426.920,17**	**10.746.146,15**	**41.579.739,92**
1027 Melhoria no Sistema do Transporte Escolar	53.100,00	54.162,00	55.245,24	57.455,84	219.963,08
1076 Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - MDE	141.200,00	144.024,00	146.904,48	152.780,67	584.909,15
2028 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	5.552.800,00	5.673.478,60	5.698.560,72	5.828.646,24	22.753.485,56
2029 Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	1.473.600,00	1.511.868,00	1.512.117,96	1.572.602,74	6.070.188,70
2030 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	1.417.400,00	1.436.952,00	1.495.679,04	1.555.507,97	5.905.539,01
2116 Manutenção da Cozinha Central	83.500,00	85.170,00	86.873,40	90.348,33	345.891,73
2117 Manutenção do Consórcio Público - CIEDEPAR	30.300,00	30.906,00	31.524,12	32.785,08	125.515,20
1026 Renovação e Ampliação da Frota da Secretaria de Educação	22.850,00	23.307,00	23.774,09	24.728,51	94.659,60
2026 Administração Geral da Secretaria de Educação	1.322.800,00	1.349.256,00	1.376.241,12	1.431.290,77	5.479.587,89
362 Ensino Médio	**4.000,00**	**4.080,00**	**4.161,60**	**4.328,06**	**16.569,66**
2085 Manutenção Transporte Escolar - Ensino Médio	4.000,00	4.080,00	4.161,60	4.328,06	16.569,66
364 Ensino Superior	**44.200,00**	**45.084,00**	**45.985,68**	**47.825,10**	**183.094,78**
2034 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	22.600,00	23.052,00	23.513,04	24.453,56	93.618,60
2099 Manutenção do Ensino Superior - Recursos Ordinários	21.600,00	22.032,00	22.472,64	23.371,54	89.476,18
365 Educação Infantil	**6.437.700,00**	**6.566.831,40**	**6.692.555,48**	**6.866.117,54**	**26.563.204,42**
1077 Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educação Intantil	195.600,00	199.512,00	203.502,24	211.643,34	810.257,58
2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	1.324.000,00	1.350.480,00	1.377.489,60	1.432.589,17	5.484.558,77
2033 Manutenção da Pré-Escola	203.500,00	207.570,00	211.721,40	220.190,25	842.981,65
2084 Manutenção Transporte Escolar - Educação Infantil	232.400,00	237.048,00	241.788,96	251.460,54	962.697,50
2090 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche (FUNDEB)	4.076.170,00	4.157.693,40	4.240.847,27	4.405.986,21	16.880.696,88
2106 Manutenção da Pré-Escola - FUNDEB	406.030,00	414.528,00	417.206,01	344.248,03	1.582.012,04
367 Educação Especial	**521.800,00**	**532.236,00**	**542.880,72**	**564.595,95**	**2.161.512,67**
2086 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Especial	51.800,00	52.836,00	53.892,72	56.048,43	214.577,15
Função/ SubFunção					
2112 Educação Especial - FUNDEB 30%	470.000,00	479.400,00	488.988,00	508.547,52	1.946.935,52
Total da Função/SubFunção:	18.355.250,00	18.732.355,00	19.013.003,65	19.581.533,60	75.682.142,25
13 Cultura	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
392 Difusão Cultural	**108.100,00**	**110.262,00**	**112.467,24**	**116.965,94**	**447.795,18**
2035 Desenvolvimento das Atividades Culturais	28.400,00	28.968,00	29.547,36	30.729,26	117.644,62
2094 Manutenção da Biblioteca Cidadã	47.100,00	48.042,00	49.002,84	50.962,96	195.107,80
2111 Manutenção da Casa da Cultura	32.600,00	33.252,00	33.917,04	35.273,72	135.042,76
Total da Função/SubFunção:	108.100,00	110.262,00	112.467,24	116.965,94	447.795,18
15 Urbanismo	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
451 Infra-Estrutura Urbana	**2.724.700,00**	**2.789.194,00**	**2.854.577,88**	**2.967.164,73**	**11.335.636,61**
1004 Implantação de Extensão de Rede de Iluminação Pública e Distribuição de Energia	210.800,00	215.016,00	219.316,32	228.091,02	873.223,34
1006 Construção e Recuperação de Bueiros de Galerias de Águas Pluviais	86.500,00	88.230,00	89.994,60	93.594,39	358.318,99
1007 Urbanização e Paisagismo	40.600,00	41.412,00	42.240,24	43.929,85	168.182,09
2118 Manutenção do Portal de Entrada do Município	40.000,00	40.800,00	41.616,00	43.280,64	165.696,64
1016 Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	1.161.040,00	1.194.260,80	1.227.746,02	1.275.257,14	4.858.303,96
1017 Recuperação da Pavimentação Urbana	749.900,00	764.898,00	780.195,96	811.404,16	3.106.398,12
1019 Implantação da Nova Sinalização Urbana	40.000,00	40.800,00	41.616,00	43.280,68	165.696,68
1020 Combate à Erosão Urbana	33.000,00	33.660,00	34.333,20	35.706,53	136.699,73
2021 Manutenção do Terminal Rodoviário	58.700,00	59.874,00	61.071,48	63.514,34	243.159,82
2105 Manutenção do Consórcio Público - CINDEPAR	304.160,00	310.243,20	316.448,06	329.105,98	1.259.957,24
452 Serviços Urbanos	**3.439.600,00**	**3.508.392,00**	**3.578.559,84**	**3.721.702,53**	**14.248.254,37**
2017 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	1.496.700,00	1.526.634,00	1.557.166,68	1.619.453,35	6.199.954,03
2018 Recuperação e Adequação de Praças, Avenidas e Demais Logradouros Públicos	504.500,00	514.590,00	524.881,80	545.877,09	2.089.848,89
1053 Apoio a Projetos de Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos	241.800,00	246.636,00	251.568,72	261.631,74	1.001.636,46
2022 Manutenção da Limpeza Pública	982.800,00	1.002.456,00	1.022.505,12	1.063.405,32	4.071.166,44
2023 Manutenção do Aterro Sanitário	213.800,00	218.076,00	222.437,52	231.335,03	885.648,55
Total da Função/SubFunção:	6.164.300,00	6.297.586,00	6.433.137,72	6.688.867,26	25.583.890,98
16 Habitação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
Função/ SubFunção					
482 Habitação Urbana	**99.400,00**	**101.388,00**	**103.415,76**	**107.552,41**	**411.756,17**
1013 Projeto de Regularização Fundiária	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48	21.540,56

1014 Plano Diretor Municipal	26.200,00	26.724,00	27.258,48	28.348,82	108.531,30
1011 Habitação de Interesse Social	68.000,00	69.360,00	70.747,20	73.577,11	281.684,31
Total da Função/SubFunção:	99.400,00	101.388,00	103.415,76	107.552,41	411.756,17
17 Saneamento	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
512 Saneamento Básico Urbano	**2.662.000,00**	**2.715.240,00**	**2.769.544,80**	**2.880.326,59**	**11.027.111,39**
1098 Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário	2.650.000,00	2.703.000,00	2.757.060,00	2.867.342,40	10.977.402,40
1090 Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais	12.000,00	12.240,00	12.484,80	12.984,19	49.708,99
Total da Função/SubFunção:	2.662.000,00	2.715.240,00	2.769.544,80	2.880.326,59	11.027.111,39
18 Gestão Ambiental	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
541 Preservação e Conservação Ambiental	**238.600,00**	**243.372,00**	**248.239,44**	**258.169,03**	**988.380,47**
2071 Manutenção do Fundo Municpal do Meio Ambiente	90.600,00	92.412,00	94.260,24	98.030,65	375.302,89
2119 Manutenção de Parques, Reservas e Reflorestamentos	106.000,00	108.120,00	110.282,40	114.693,70	439.096,10
2131 Proteção e Bem-Estar Animal	42.000,00	42.840,00	43.696,80	45.444,68	173.981,48
Total da Função/SubFunção:	238.600,00	243.372,00	248.239,44	258.169,03	988.380,47
20 Agricultura	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
608 Promoção da Produção Agropecuária	**326.200,00**	**332.724,00**	**339.378,48**	**352.953,60**	**1.351.256,08**
2064 Atividades do Programa de Capacitação Profissional para a Inclusão Produtiva	23.100,00	23.562,00	24.033,24	24.994,57	95.689,81
1044 Renovação e Ampliação da Patrulha Mecanizada	20.800,00	21.216,00	21.640,32	22.505,93	86.162,25
2067 Atividades de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores	38.800,00	39.576,00	40.367,52	41.982,22	160.725,74
2069 Manutenção de Convênio com o COMAFEM	186.200,00	189.924,00	193.722,48	201.471,36	771.317,84
2070 Manutenção de Convênio com Instituições Públicas ou Privadas	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25	12.841,49
1080 Programa de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores	54.200,00	55.284,00	56.389,68	58.645,27	224.518,95
Total da Função/SubFunção:	326.200,00	332.724,00	339.378,48	352.953,60	1.351.256,08
22 Indústria	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
661 Promoção Industrial	**557.200,00**	**568.344,00**	**579.710,88**	**602.899,32**	**2.308.154,20**
Função/ SubFunção					
1052 Programa de Incentivo à Indústria	557.200,00	568.344,00	579.710,88	602.899,32	2.308.154,20
Total da Função/SubFunção:	557.200,00	568.344,00	579.710,88	602.899,32	2.308.154,20
23 Comércio e Serviços	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
691 Promoção Comercial	**10.400,00**	**10.608,00**	**10.820,16**	**11.252,96**	**43.081,12**
2066 Atividades de Incentivo ao Comércio	10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.252,96	43.081,12
695 Turismo	**138.300,00**	**141.066,00**	**143.887,32**	**149.642,81**	**572.896,13**
2037 Promoção e Participação em Festas e Eventos Comemorativos	120.000,00	122.400,00	124.848,00	129.841,92	497.089,92
2107 Manutenção do Programa de Incentivo ao Turismo	18.300,00	18.666,00	19.039,32	19.800,89	75.806,21
Total da Função/SubFunção:	148.700,00	151.674,00	154.707,48	160.895,77	615.977,25
26 Transporte	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
782 Transporte Rodoviário	**1.259.500,00**	**1.284.690,00**	**1.310.383,80**	**1.362.799,13**	**5.217.372,93**
1024 Construção e Recuperação de Pontes	43.300,00	44.166,00	45.049,32	46.851,29	179.366,61
1059 Aquisição de Equipamentos Rodoviários	41.600,00	42.432,00	43.280,64	45.011,86	172.324,50
2024 Manutenção de Estradas Vicinais	707.600,00	721.752,00	736.187,04	765.634,51	2.931.173,55
2025 Manutenção do Parque de Máquinas	436.300,00	445.026,00	453.926,52	472.083,58	1.807.336,10
1025 Readequação de Estradas Vicinais	30.700,00	31.314,00	31.940,28	33.217,89	127.172,17
Total da Função/SubFunção:	1.259.500,00	1.284.690,00	1.310.383,80	1.362.799,13	5.217.372,93
27 Desporto e Lazer	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
695 Turismo	**22.400,00**	**22.848,00**	**23.304,96**	**24.237,16**	**92.790,12**
1084 Implantação de Area de Lazer e Turismo no Porto de Santa Esmeralda	22.400,00	22.848,00	23.304,96	24.237,16	92.790,12
812 Desporto Comunitário	**424.600,00**	**433.092,00**	**441.753,84**	**459.423,98**	**1.758.869,82**
1030 Reforma, Ampliação e Adequação dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer	100.900,00	102.918,00	104.976,36	109.175,41	417.969,77
2036 Desenvolvimento das Atividades Desportivas e de Lazer	313.300,00	319.566,00	325.957,32	338.995,60	1.297.818,92
1091 Construção de Unidades Esportivas e Anexos	10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.252,97	43.081,13
Total da Função/SubFunção:	447.000,00	455.940,00	465.058,80	483.661,14	1.851.659,94
28 Encargos Especiais	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
843 Serviço da Dívida Interna	**815.700,00**	**832.014,00**	**848.654,28**	**882.600,45**	**3.378.968,73**
Função/ SubFunção					
73 Amortização e Encargos da Dívida Contratada - Ag. Fomento PR e CEF	725.000,00	739.500,00	754.290,00	784.461,60	3.003.251,60
74 Amortização e Encargos de Confissões de Dívidas - INSS	50.700,00	51.714,00	52.748,28	54.858,21	210.020,49
78 Amortização e Encargos de Confissões de Dívidas - SANEPAR	40.000,00	40.800,00	41.616,00	43.280,64	165.696,64
846 Outros Encargos Especiais	**1.996.300,00**	**2.036.226,00**	**2.076.950,52**	**2.160.028,54**	**8.269.505,06**
2015 Administração dos Passivos Judiciais	600.000,00	612.000,00	624.240,00	649.209,60	2.485.449,60
2072 Manutenção dos Encargos Gerais	234.500,00	239.190,00	243.973,80	253.732,75	971.396,55
2076 Encargos com Inativos e Pensionistas	594.600,00	606.492,00	618.621,84	643.366,72	2.463.080,56
2077 Contribuição ao PASEP	567.200,00	578.544,00	590.114,88	613.719,47	2.349.578,35
Total da Função/SubFunção:	2.812.000,00	2.868.240,00	2.925.604,80	3.042.628,99	11.648.473,79
99 Reservas	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
999 Reserva de Contingência	**625.000,00**	**637.500,00**	**650.300,00**	**676.300,00**	**2.589.100,00**
9999 Reserva de Contingência	625.000,00	637.500,00	650.300,00	676.300,00	2.589.100,00
Total da Função/SubFunção:	625.000,00	637.500,00	650.300,00	676.300,00	2.589.100,00
Total :	**62.500.000,00**	**63.700.000,00**	**64.900.000,00**	**67.300.000,00**	**258.400.000,00**

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:45C772BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5.05 PPA CLASSIF. PROG. E ACOES POR FUNCAO E SUBFUNCAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO			
Estado do Paraná			
Exercício: 2026 a 2029			
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO			
			Ação
Função 01 Legislativa			
	SubFunção 031 Ação Legislativa		
		Programa	
		0001 Ações Legislativas	1002 Modernização dos Serviços Administrativos
		0001 Ações Legislativas	2001 Manutenção das Atividades Legislativas
		0001 Ações Legislativas	1001 Ampliação e reforma da Câmara de Vereadores
Função 04 Administração			

	SubFunção 122 Administração Geral		
		Programa	
		0041 Manutenção das Atividades - Sec Ind, Com, Fom Agr, M. Amb e	2063 Administração Geral da Indústria, Comércio, e Fomento Agropecuário
		0002 Administração Geral do Município	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
		0006 Atividades da Administração	2007 Manutenção das Atividades Administrativas
		0006 Atividades da Administração	2008 Manutenção das Atividades de Assessoria e Procuradoria Jurídica
		0006 Atividades da Administração	2009 Manutenção das Atividades de Recursos Humanos
		0012 Admisnistração de Obras, Viação e Urbanismo	2016 Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
		0015 Administração Distrital	2019 Administração Geral dos Distritos
		0006 Atividades da Administração	2010 Manutenção das Atividades de Planejamento, Projetos e Engenharia
		0006 Atividades da Administração	2091 Administração Geral da Secretaria De Planejamento, Projetos, Engenharia e Habitação
	SubFunção 123 Administração Financeira		
		Programa	
		0008 Programa de Modernização das Finanças Públicas	1003 Modernização e Automação de Atividades Financeiras
		0007 Serviços de Coordenação e Adminsitração Financeira	2011 Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças
		0007 Serviços de Coordenação e Adminsitração Financeira	2012 Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Orçamento
		0007 Serviços de Coordenação e Adminsitração Financeira	2013 Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização
		0007 Serviços de Coordenação e Adminsitração Financeira	2014 Manutenção das Atividades da Tesouraria
	SubFunção 124 Controle Interno		
		Programa	
		0003 Controle Interno	2004 Unidade de Controle Interno
			Ação
	SubFunção 131 Comunicação Social		
		Programa	
		0004 Assessoria de Comunicação	2130 Manutenção das Atividades de Comunicação Social
Função 06 Segurança Pública			
	SubFunção 153 Defesa Terrestre		
		Programa	
		0005 Junta Militar	2006 Manutenção da Junta do Serviço Militar
	SubFunção 182 Defesa Civil		
		Programa	
		0021 Segurança, Defesa Civil e Prevenção de Incêndio	2132 Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Defesa Civil
	SubFunção 183 Informação e Inteligência		
		Programa	
		0021 Segurança, Defesa Civil e Prevenção de Incêndio	1093 Implantação de Sistema de Monitoramento Urbano
Função 08 Assistência Social			
	SubFunção 122 Administração Geral		
		Programa	
		0040 Combate à Pobreza	2120 Gestão Administrativa do FMAS
		0040 Combate à Pobreza	2121 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)
		0040 Combate à Pobreza	2122 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
		0040 Combate à Pobreza	2127 Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)
	SubFunção 241 Assistência ao Idoso		
		Programa	
		0039 Atendimento ao Idoso	2059 Atividades de Atendimento ao Idoso
	SubFunção 242 Assistência à Pessoa com Deficiênc		
		Programa	
		0038 Atendimento aos Portadores de Deficiência	2058 Atividades de Atendimento aos Portadores de Deficiência
			Ação
	SubFunção 243 Assistência à Criança a ao Adolesce		
		Programa	
		0037 Atendimento à Criança e ao Adolescente	5003 Execução do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescencia
		0037 Atendimento à Criança e ao Adolescente	6001 Atendimento Crianças 06 a 15 anos - SCFV
		0037 Atendimento à Criança e ao Adolescente	6002 Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
		0037 Atendimento à Criança e ao Adolescente	6005 Manutenção da Casa Lar
		0037 Atendimento à Criança e ao Adolescente	6007 Manutenção do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente
	SubFunção 244 Assistência Comunitária		
		Programa	
		0040 Combate à Pobreza	2123 Bloco da Proteção Social Básica
		0040 Combate à Pobreza	2124 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)
		0040 Combate à Pobreza	2125 Gestão de Benefícios Eventuais
		0040 Combate à Pobreza	2126 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
		0040 Combate à Pobreza	2128 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
		0040 Combate à Pobreza	2129 PROCADSUAS
		0017 Serviços Funerários	2108 Manutenção do Cemitério Municpal
		0017 Serviços Funerários	2109 Manutenção da Capela Mortuária
Função 10 Saúde			
	SubFunção 122 Administração Geral		
		Programa	
		0030 Atenção Básica à Saúde	2038 Manutenção da Secretaria de Saúde
	SubFunção 301 Atenção Básica		
		Programa	
		0031 Programa de Apoio a Gestante	2046 Apoio à Gestante
		0034 Assistência Odontológica	2049 Programa de Assistência Odontológica
		0049 Programa de Apoio ao Tratamento Fora do Município	2133 Programa de Apoio ao Tratamento Fora do Município
		0033 Programa de Atenção à Distância ao Doente	2048 Programa de Atenção à Distância ao Doente
		0030 Atenção Básica à Saúde	1031 Reequipamento das Unidades de Saúde
		0030 Atenção Básica à Saúde	1032 Reforma, Ampliação e Adequação das Unidades de Saúde
		0030 Atenção Básica à Saúde	1054 Renovação e Ampliação da Frota da Saúde
			Ação
		0030 Atenção Básica à Saúde	1074 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde
		0030 Atenção Básica à Saúde	2039 Manutenção do Programa Saúde da Família
		0030 Atenção Básica à Saúde	2040 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde
		0030 Atenção Básica à Saúde	2042 Manutenção da Medicação Básica

		0030 Atenção Básica à Saúde	2043 Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
		0030 Atenção Básica à Saúde	2044 PAB - Programa de Atenção Básica
		0030 Atenção Básica à Saúde	2113 Manutenção de Convênio do Consórcio Intergestores Paraná Saúde
		0032 Programas e Campanhas de Vacinação	2047 Programas e Campanhas de Vacinação
	SubFunção 302 Assistência Hospitalar e Ambulatori		
		Programa	
		0030 Atenção Básica à Saúde	2045 PAB - Unidade Pronto Atendimento
		0030 Atenção Básica à Saúde	2093 Participação no CIUENP - SAMU
	SubFunção 304 Vigilância Sanitária		
		Programa	
		0036 Controle de Zoonoses	2052 Manutenção das Atividades de Controle de Zoonoses
		0035 Vigilância Sanitária	2050 Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária
	SubFunção 305 Vigilância Epidemiológica		
		Programa	
		0035 Vigilância Sanitária	2051 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica
Função 12 Educação			
	SubFunção 306 Alimentação e Nutrição		
		Programa	
		0025 Educação Infantil	2114 Manutenção da Merenda Escolar - Creche
		0025 Educação Infantil	2115 Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escola
		0024 Ensino Fundamental	2031 Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental
	SubFunção 361 Ensino Fundamental		
		Programa	
		0024 Ensino Fundamental	1027 Melhoria no Sistema do Transporte Escolar
		0024 Ensino Fundamental	1076 Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - MDE
			Ação
		0024 Ensino Fundamental	2028 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
		0024 Ensino Fundamental	2029 Manutenção do Ensino Fundamental - MDE
		0024 Ensino Fundamental	2030 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental
		0024 Ensino Fundamental	2116 Manutenção da Cozinha Central
		0024 Ensino Fundamental	2117 Manutenção do Consórcio Público - CIEDEPAR
		0023 Administração Geral da Secretaria de Educação, Cultura e Desp	1026 Renovação e Ampliação da Frota da Secretaria de Educação
		0023 Administração Geral da Secretaria de Educação, Cultura e Desp	2026 Administração Geral da Secretaria de Educação
	SubFunção 362 Ensino Médio		
		Programa	
		0026 Apoio ao Ensino Médio, Especial e Superior	2085 Manutenção Transporte Escolar - Ensino Médio
	SubFunção 364 Ensino Superior		
		Programa	
		0026 Apoio ao Ensino Médio, Especial e Superior	2034 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior
		0026 Apoio ao Ensino Médio, Especial e Superior	2099 Manutenção do Ensino Superior - Recursos Ordinários
	SubFunção 365 Educação Infantil		
		Programa	
		0025 Educação Infantil	1077 Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educação Intantil
		0025 Educação Infantil	2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche
		0025 Educação Infantil	2033 Manutenção da Pré-Escola
		0025 Educação Infantil	2084 Manutenção Transporte Escolar - Educação Infantil
		0025 Educação Infantil	2090 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche (FUNDEB)
		0025 Educação Infantil	2106 Manutenção da Pré-Escola - FUNDEB
	SubFunção 367 Educação Especial		
		Programa	
		0026 Apoio ao Ensino Médio, Especial e Superior	2086 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Especial
		0026 Apoio ao Ensino Médio, Especial e Superior	2112 Educação Especial - FUNDEB 30%
Função 13 Cultura			
	SubFunção 392 Difusão Cultural		
		Programa	
			Ação
		0027 Desenvolvimento da Cultura	2035 Desenvolvimento das Atividades Culturais
		0027 Desenvolvimento da Cultura	2094 Manutenção da Biblioteca Cidadã
		0027 Desenvolvimento da Cultura	2111 Manutenção da Casa da Cultura
Função 15 Urbanismo			
	SubFunção 451 Infra-Estrutura Urbana		
		Programa	
		0013 Iluminação Pública	1004 Implantação de Extensão de Rede de Iluminação Pública e Distribuição de Energia
		0014 Urbanização e Infraestrutura	1006 Construção e Recuperação de Bueiros de Galerias de Águas Pluviais
		0014 Urbanização e Infraestrutura	1007 Urbanização e Paisagismo
		0014 Urbanização e Infraestrutura	2118 Manutenção do Portal de Entrada do Município
		0019 Obras de Infraestrutura Urbana	1016 Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas
		0019 Obras de Infraestrutura Urbana	1017 Recuperação da Pavimentação Urbana
		0019 Obras de Infraestrutura Urbana	1019 Implantação da Nova Sinalização Urbana
		0019 Obras de Infraestrutura Urbana	1020 Combate à Erosão Urbana
		0019 Obras de Infraestrutura Urbana	2021 Manutenção do Terminal Rodoviário
		0019 Obras de Infraestrutura Urbana	2105 Manutenção do Consórcio Público - CINDEPAR
	SubFunção 452 Serviços Urbanos		
		Programa	
		0013 Iluminação Pública	2017 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
		0014 Urbanização e Infraestrutura	2018 Recuperação e Adequação de Praças, Avenidas e Demais Logradouros Públicos
		0020 Limpeza Pública	1053 Apoio a Projetos de Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos
		0020 Limpeza Pública	2022 Manutenção da Limpeza Pública
		0020 Limpeza Pública	2023 Manutenção do Aterro Sanitário
Função 16 Habitação			
	SubFunção 482 Habitação Urbana		
		Programa	
		0018 Programa de Moradias Populares	1013 Projeto de Regularização Fundiária
		0018 Programa de Moradias Populares	1014 Plano Diretor Municipal
		0018 Programa de Moradias Populares	1011 Habitação de Interesse Social

			Ação
Função 17 Saneamento			
	SubFunção 512 Saneamento Básico Urbano		
		Programa	
		0019 Obras de Infraestrutura Urbana	1098 Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário
		0045 Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produ	1090 Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais
Função 18 Gestão Ambiental			
	SubFunção 541 Preservação e Conservação Ambient		
		Programa	
		0046 Proteção Ambiental	2071 Manutenção do Fundo Municpal do Meio Ambiente
		0046 Proteção Ambiental	2119 Manutenção de Parques, Reservas e Reflorestamentos
		0046 Proteção Ambiental	2131 Proteção e Bem-Estar Animal
Função 20 Agricultura			
	SubFunção 608 Promoção da Produção Agropecuá		
		Programa	
		0042 Programa de Capacitação Profissional para Inclusão Produtiva	2064 Atividades do Programa de Capacitação Profissional para a Inclusão Produtiva
		0045 Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produ	1044 Renovação e Ampliação da Patrulha Mecanizada
		0045 Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produ	2067 Atividades de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores
		0045 Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produ	2069 Manutenção de Convênio com o COMAFEM
		0045 Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produ	2070 Manutenção de Convênio com Instituições Públicas ou Privadas
		0045 Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produ	1080 Programa de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores
Função 22 Indústria			
	SubFunção 661 Promoção Industrial		
		Programa	
		0043 Incentivo a Indústria	1052 Programa de Incentivo à Indústria
Função 23 Comércio e Serviços			
			Ação
	SubFunção 691 Promoção Comercial		
		Programa	
		0044 Incentivo ao Comércio	2066 Atividades de Incentivo ao Comércio
	SubFunção 695 Turismo		
		Programa	
		0029 Desenvolvimento do Turismo	2037 Promoção e Participação em Festas e Eventos Comemorativos
		0029 Desenvolvimento do Turismo	2107 Manutenção do Programa de Incentivo ao Turismo
Função 26 Transporte			
	SubFunção 782 Transporte Rodoviário		
		Programa	
		0022 Estradas Municipais	1024 Construção e Recuperação de Pontes
		0022 Estradas Municipais	1059 Aquisição de Equipamentos Rodoviários
		0022 Estradas Municipais	2024 Manutenção de Estradas Vicinais
		0022 Estradas Municipais	2025 Manutenção do Parque de Máquinas
		0022 Estradas Municipais	1025 Readequação de Estradas Vicinais
Função 27 Desporto e Lazer			
	SubFunção 695 Turismo		
		Programa	
		0029 Desenvolvimento do Turismo	1084 Implantação de Area de Lazer e Turismo no Porto de Santa Esmeralda
	SubFunção 812 Desporto Comunitário		
		Programa	
		0028 Desenvolvimento do Esporte	1030 Reforma, Ampliação e Adequação dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer
		0028 Desenvolvimento do Esporte	2036 Desenvolvimento das Atividades Desportivas e de Lazer
		0028 Desenvolvimento do Esporte	1091 Construção de Unidades Esportivas e Anexos
Função 28 Encargos Especiais			
			Ação
	SubFunção 843 Serviço da Dívida Interna		
		Programa	
		0011 Serviços da Dívida Interna	73 Amortização e Encargos da Dívida Contratada - Ag. Fomento PR e CEF
		0011 Serviços da Dívida Interna	74 Amortização e Encargos de Confissões de Dívidas - INSS
		0011 Serviços da Dívida Interna	78 Amortização e Encargos de Confissões de Dívidas - SANEPAR
	SubFunção 846 Outros Encargos Especiais		
		Programa	
		0009 Passivos Judiciais	2015 Administração dos Passivos Judiciais
		0047 Manutenção dos Encargos Gerais	2072 Manutenção dos Encargos Gerais
		0047 Manutenção dos Encargos Gerais	2076 Encargos com Inativos e Pensionistas
		0047 Manutenção dos Encargos Gerais	2077 Contribuição ao PASEP
Função 99 Reservas			
	SubFunção 999 Reserva de Contingência		
		Programa	
		9999 Reserva de Contigencia	9999 Reserva de Contingência

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:0BF9AF00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5.09 PPA - DEMONSTRATIVO DA RCL

Exercício: 2026
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - 2022 a 2029

Especificação	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES (I)	42.453.000,00	47.635.000,00	51.844.000,00	62.350.000,00	65.907.000,00	67.175.140,00	68.444.642,00	70.986.425,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.389.000,00	4.706.000,00	6.063.000,00	6.936.000,00	7.293.000,00	7.438.860,00	7.587.638,00	7.891.153,00
IPTU	1.161.000,00	1.370.000,00	1.544.000,00	1.327.000,00	1.386.000,00	1.413.720,00	1.441.995,00	1.499.678,00
ISS	975.000,00	821.000,00	1.121.000,00	1.630.000,00	1.510.000,00	1.540.200,00	1.571.004,00	1.633.845,00
ITBI	620.000,00	671.000,00	872.000,00	822.000,00	1.100.000,00	1.122.000,00	1.144.440,00	1.190.218,00
IRRF	689.000,00	900.000,00	1.450.000,00	2.100.000,00	2.350.000,00	2.397.000,00	2.444.940,00	2.542.739,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhori	944.000,00	944.000,00	1.076.000,00	1.057.000,00	947.000,00	965.940,00	985.259,00	1.024.673,00
Contribuições	1.289.000,00	1.303.000,00	1.600.000,00	1.890.000,00	1.685.000,00	1.718.700,00	1.753.074,00	1.823.199,00
ReceitaPatrimonial	90.000,00	221.000,00	801.000,00	901.000,00	1.000,00	1.020,00	1.041,00	1.083,00
Rendimentos de Aplicações Financeira	85.000,00	220.000,00	800.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.041,00	1.083,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	73.000,00	43.000,00	46.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.402.000,00	41.202.000,00	43.134.000,00	52.376.000,00	56.878.000,00	57.965.560,00	59.050.869,00	61.216.889,00
Cota-Parte do FPM	12.940.000,00	15.800.000,00	17.120.000,00	21.250.000,00	23.400.000,00	23.868.000,00	24.345.360,00	25.319.175,00
Cota-Parte do ICMS	7.800.000,00	9.000.000,00	9.200.000,00	10.900.000,00	11.205.000,00	11.429.100,00	11.657.682,00	12.123.990,00
Cota-Parte do IPVA	1.800.000,00	2.000.000,00	2.300.000,00	3.000.000,00	2.300.000,00	2.346.000,00	2.392.920,00	2.488.637,00
Cota-Parte do ITR	350.000,00	200.000,00	200.000,00	210.000,00	350.000,00	357.000,00	364.140,00	378.706,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	120.000,00	120.000,00	120.000,00	140.000,00	180.000,00	183.600,00	187.272,00	194.763,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	13.392.000,00	14.082.000,00	14.194.000,00	16.876.000,00	19.443.000,00	19.781.860,00	20.103.495,00	20.711.618,00
Outras Receitas Correntes	210.000,00	160.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	51.000,00	52.020,00	54.101,00
DEDUÇÕES (II)	4.414.000,00	5.224.000,00	5.564.000,00	6.850.000,00	7.207.000,00	7.351.140,00	7.498.162,00	7.798.087,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.414.000,00	5.224.000,00	5.564.000,00	6.850.000,00	7.207.000,00	7.351.140,00	7.498.162,00	7.798.087,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	38.039.000,00	42.411.000,00	46.280.000,00	55.500.000,00	58.700.000,00	59.824.000,00	60.946.480,00	63.188.338,00

LEA SILVIA CARLOS FUZA	*MARCIANO SANTO BORGES*	*WILLIAN CEZAR VIEGA*
Tesoureira	Contador	Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:02DB5B6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5.11 PPA CONFERENCIA PROJETOS E DESPESAS

Exercício: 2026 a 2029				
PPA - CONFERÊNCIA DOS PROJETOS E DESPESAS				
Ação DESCRICAO	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1002Modernização dos Serviços Administrativos	230.000,00	234.600,00	239.292,00	248.863,68
Total Despesas:	230.000,00	234.600,00	239.292,00	248.863,68
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2001Manutenção das Atividades Legislativas	2.155.000,00	2.198.100,00	2.242.062,00	2.331.744,48
Total Despesas:	2.155.000,00	2.198.100,00	2.242.062,00	2.331.744,48
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1001Ampliação e reforma da Câmara de Vereadores	750.000,00	765.000,00	780.300,00	811.512,00
Total Despesas:	750.000,00	765.000,00	780.300,00	811.512,00
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2002Manutenção do Gabinete do Prefeito	563.400,00	574.668,00	586.161,36	609.607,82
Total Despesas:	563.400,00	574.668,00	586.161,36	609.607,82
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2004Unidade de Controle Interno	101.200,00	103.224,00	105.288,48	109.500,01
Total Despesas:	101.200,00	103.224,00	105.288,48	109.500,01
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2130Manutenção das Atividades de Comunicação Social	164.000,00	167.280,00	170.625,60	177.450,63
Total Despesas:	164.000,00	167.280,00	170.625,60	177.450,63
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2006Manutenção da Junta do Serviço Militar	76.900,00	78.438,00	80.006,76	83.207,03
Total Despesas:	76.900,00	78.438,00	80.006,76	83.207,03
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2007Manutenção das Atividades Administrativas	1.160.622,00	1.183.834,44	1.207.511,13	1.255.811,58
Total Despesas:	1.160.622,00	1.183.834,44	1.207.511,13	1.255.811,58
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2008Manutenção das Atividades de Assessoria e Procuradoria Jurídica	338.500,00	345.270,00	352.175,40	366.262,41
Total Despesas:	338.500,00	345.270,00	352.175,40	366.262,41
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2009Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	107.200,00	109.344,00	111.530,88	115.992,11
Total Despesas:	107.200,00	109.344,00	111.530,88	115.992,11
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2132Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Defesa Civil	115.000,00	117.300,00	119.646,00	124.431,85
Total Despesas:	115.000,00	117.300,00	119.646,00	124.431,85
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2011Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças	74.700,00	76.194,00	77.717,88	80.826,58
Total Despesas:	74.700,00	76.194,00	77.717,88	80.826,58
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2015Administração dos Passivos Judiciais	600.000,00	612.000,00	624.240,00	649.209,60
Total Despesas:	600.000,00	612.000,00	624.240,00	649.209,60
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9999Reserva de Contingência	625.000,00	637.500,00	650.300,00	676.300,00
Total Despesas:	625.000,00	637.500,00	650.300,00	676.300,00
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

2012Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Orçamento	506.100,00	516.222,00	526.546,44	547.608,30
Total Despesas:	506.100,00	516.222,00	526.546,44	547.608,30
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2013Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	371.400,00	378.828,00	386.404,76	401.864,00
Total Despesas:	371.400,00	378.828,00	386.404,76	401.864,00
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2014Manutenção das Atividades da Tesouraria	169.800,00	173.196,00	176.659,92	183.726,33
Total Despesas:	169.800,00	173.196,00	176.659,92	183.726,33
Ação DESCRICAO	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1003Modernização e Automação de Atividades Financeiras	12.000,00	12.240,00	12.484,80	12.984,19
Total Despesas:	12.000,00	12.240,00	12.484,80	12.984,19
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2016Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	1.168.000,00	1.191.360,00	1.215.187,20	1.263.794,69
Total Despesas:	1.168.000,00	1.191.360,00	1.215.187,20	1.263.794,69
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2019Administração Geral dos Distritos	118.800,00	121.176,00	123.599,52	128.543,51
Total Despesas:	118.800,00	121.176,00	123.599,52	128.543,51
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1093Implantação de Sistema de Monitoramento Urbano	45.900,00	46.818,00	47.754,36	49.664,53
Total Despesas:	45.900,00	46.818,00	47.754,36	49.664,53
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2108Manutenção do Cemitério Municpal	157.600,00	160.752,00	163.967,04	170.525,74
Total Despesas:	157.600,00	160.752,00	163.967,04	170.525,74
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2109Manutenção da Capela Mortuária	12.400,00	12.648,00	12.900,96	13.417,00
Total Despesas:	12.400,00	12.648,00	12.900,96	13.417,00
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1004Implantação de Extensão de Rede de Iluminação Pública e Distribuição de	210.800,00	215.016,00	219.316,32	228.091,02
Total Despesas:	210.800,00	215.016,00	219.316,32	228.091,02
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1006Construção e Recuperação de Bueiros de Galerias de Águas Pluviais	86.500,00	88.230,00	89.994,60	93.594,39
Total Despesas:	86.500,00	88.230,00	89.994,60	93.594,39
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1007Urbanização e Paisagismo	40.600,00	41.412,00	42.240,24	43.929,85
Total Despesas:	40.600,00	41.412,00	42.240,24	43.929,85
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2118Manutenção do Portal de Entrada do Município	40.000,00	40.800,00	41.616,00	43.280,64
Total Despesas:	40.000,00	40.800,00	41.616,00	43.280,64
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1016Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	1.161.040,00	1.194.260,80	1.227.746,02	1.275.257,14
Total Despesas:	1.161.040,00	1.194.260,80	1.227.746,02	1.275.257,14
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1017Recuperação da Pavimentação Urbana	749.900,00	764.898,00	780.195,96	811.404,16
Total Despesas:	749.900,00	764.898,00	780.195,96	811.404,16
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1019Implantação da Nova Sinalização Urbana	40.000,00	40.800,00	41.616,00	43.280,68
Total Despesas:	40.000,00	40.800,00	41.616,00	43.280,68
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1020Combate à Erosão Urbana	33.000,00	33.660,00	34.333,20	35.706,53
Total Despesas:	33.000,00	33.660,00	34.333,20	35.706,53
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2021Manutenção do Terminal Rodoviário	58.700,00	59.874,00	61.071,48	63.514,34
Total Despesas:	58.700,00	59.874,00	61.071,48	63.514,34
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2105Manutenção do Consórcio Público - CINDEPAR	304.160,00	310.243,20	316.448,06	329.105,98
Total Despesas:	304.160,00	310.243,20	316.448,06	329.105,98
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2017Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	1.496.700,00	1.526.634,00	1.557.166,68	1.619.453,35
Ação DESCRICAO	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Total Despesas:	1.496.700,00	1.526.634,00	1.557.166,68	1.619.453,35
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2018Recuperação e Adequação de Praças, Avenidas e Demais Logradouros Pú	504.500,00	514.590,00	524.881,80	545.877,09
Total Despesas:	504.500,00	514.590,00	524.881,80	545.877,09
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1053Apoio a Projetos de Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos	241.800,00	246.636,00	251.568,72	261.631,74
Total Despesas:	241.800,00	246.636,00	251.568,72	261.631,74
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2022Manutenção da Limpeza Pública	982.800,00	1.002.456,00	1.022.505,12	1.063.405,32
Total Despesas:	982.800,00	1.002.456,00	1.022.505,12	1.063.405,32
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2023Manutenção do Aterro Sanitário	213.800,00	218.076,00	222.437,52	231.335,03
Total Despesas:	213.800,00	218.076,00	222.437,52	231.335,03
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1098Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário	2.650.000,00	2.703.000,00	2.757.060,00	2.867.342,40
Total Despesas:	2.650.000,00	2.703.000,00	2.757.060,00	2.867.342,40
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1024Construção e Recuperação de Pontes	43.300,00	44.166,00	45.049,32	46.851,29
Total Despesas:	43.300,00	44.166,00	45.049,32	46.851,29
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1059Aquisição de Equipamentos Rodoviários	41.600,00	42.432,00	43.280,64	45.011,86
Total Despesas:	41.600,00	42.432,00	43.280,64	45.011,86
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2024Manutenção de Estradas Vicinais	707.600,00	721.752,00	736.187,04	765.634,51
Total Despesas:	707.600,00	721.752,00	736.187,04	765.634,51
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2025Manutenção do Parque de Máquinas	436.300,00	445.026,00	453.926,52	472.083,58
Total Despesas:	436.300,00	445.026,00	453.926,52	472.083,58
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1025Readequação de Estradas Vicinais	30.700,00	31.314,00	31.940,28	33.217,89
Total Despesas:	30.700,00	31.314,00	31.940,28	33.217,89
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2031Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	710.000,00	724.200,00	738.684,00	768.232,16
Total Despesas:	710.000,00	724.200,00	738.684,00	768.232,16
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2114Manutenção da Merenda Escolar - Creche	450.000,00	459.000,00	468.180,00	486.907,20
Total Despesas:	450.000,00	459.000,00	468.180,00	486.907,20
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2115Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escola	90.000,00	91.800,00	93.636,00	97.381,44
Total Despesas:	90.000,00	91.800,00	93.636,00	97.381,44
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1026Renovação e Ampliação da Frota da Secretaria de Educação	22.850,00	23.307,00	23.774,09	24.728,51
Total Despesas:	22.850,00	23.307,00	23.774,09	24.728,51
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2026Administração Geral da Secretaria de Educação	1.322.800,00	1.349.256,00	1.376.241,12	1.431.290,77
Total Despesas:	1.322.800,00	1.349.256,00	1.376.241,12	1.431.290,77
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1027Melhoria no Sistema do Transporte Escolar	53.100,00	54.162,00	55.245,24	57.455,84
Total Despesas:	53.100,00	54.162,00	55.245,24	57.455,84
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação DESCRICAO	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1076Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - MDE	141.200,00	144.024,00	146.904,48	152.780,67
Total Despesas:	141.200,00	144.024,00	146.904,48	152.780,67
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2028Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	5.552.800,00	5.673.478,60	5.698.560,72	5.828.646,24
Total Despesas:	5.552.800,00	5.673.478,60	5.698.560,72	5.828.646,24
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2029Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	1.473.600,00	1.511.868,00	1.512.117,96	1.572.602,74
Total Despesas:	1.473.600,00	1.511.868,00	1.512.117,96	1.572.602,74
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2030Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	1.417.400,00	1.436.952,00	1.495.679,04	1.555.507,97
Total Despesas:	1.417.400,00	1.436.952,00	1.495.679,04	1.555.507,97
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2116Manutenção da Cozinha Central	83.500,00	85.170,00	86.873,40	90.348,33
Total Despesas:	83.500,00	85.170,00	86.873,40	90.348,33
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2117Manutenção do Consórcio Público - CIEDEPAR	30.300,00	30.906,00	31.524,12	32.785,08
Total Despesas:	30.300,00	30.906,00	31.524,12	32.785,08
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2085Manutenção Transporte Escolar - Ensino Médio	4.000,00	4.080,00	4.161,60	4.328,06
Total Despesas:	4.000,00	4.080,00	4.161,60	4.328,06
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2034Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	22.600,00	23.052,00	23.513,04	24.453,56
Total Despesas:	22.600,00	23.052,00	23.513,04	24.453,56
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2099Manutenção do Ensino Superior - Recursos Ordinários	21.600,00	22.032,00	22.472,64	23.371,54
Total Despesas:	21.600,00	22.032,00	22.472,64	23.371,54
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1077Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educação Intantil	195.600,00	199.512,00	203.502,24	211.643,34
Total Despesas:	195.600,00	199.512,00	203.502,24	211.643,34
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2032Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	1.324.000,00	1.350.480,00	1.377.489,60	1.432.589,17
Total Despesas:	1.324.000,00	1.350.480,00	1.377.489,60	1.432.589,17
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2033Manutenção da Pré-Escola	203.500,00	207.570,00	211.721,40	220.190,25
Total Despesas:	203.500,00	207.570,00	211.721,40	220.190,25
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2084Manutenção Transporte Escolar - Educação Infantil	232.400,00	237.048,00	241.788,96	251.460,54
Total Despesas:	232.400,00	237.048,00	241.788,96	251.460,54
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2090Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche (FUNDEB)	4.076.170,00	4.157.693,40	4.240.847,27	4.405.986,21
Total Despesas:	4.076.170,00	4.157.693,40	4.240.847,27	4.405.986,21
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2106Manutenção da Pré-Escola - FUNDEB	406.030,00	414.528,00	417.206,01	344.248,03
Total Despesas:	406.030,00	414.528,00	417.206,01	344.248,03
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2086Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Especial	51.800,00	52.836,00	53.892,72	56.048,43
Total Despesas:	51.800,00	52.836,00	53.892,72	56.048,43
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2112Educação Especial - FUNDEB 30%	470.000,00	479.400,00	488.988,00	508.547,52
Total Despesas:	470.000,00	479.400,00	488.988,00	508.547,52
Ação DESCRICAO	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2035Desenvolvimento das Atividades Culturais	28.400,00	28.968,00	29.547,36	30.729,26
Total Despesas:	28.400,00	28.968,00	29.547,36	30.729,26
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2094Manutenção da Biblioteca Cidadã	47.100,00	48.042,00	49.002,84	50.962,96
Total Despesas:	47.100,00	48.042,00	49.002,84	50.962,96
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2111Manutenção da Casa da Cultura	32.600,00	33.252,00	33.917,04	35.273,72
Total Despesas:	32.600,00	33.252,00	33.917,04	35.273,72
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1030Reforma, Ampliação e Adequação dos Próprios Públicos de Esporte e Laz	100.900,00	102.918,00	104.976,36	109.175,41
Total Despesas:	100.900,00	102.918,00	104.976,36	109.175,41
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2036Desenvolvimento das Atividades Desportivas e de Lazer	313.300,00	319.566,00	325.957,32	338.995,60
Total Despesas:	313.300,00	319.566,00	325.957,32	338.995,60
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1091Construção de Unidades Esportivas e Anexos	10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.252,97
Total Despesas:	10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.252,97
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2038Manutenção da Secretaria de Saúde	252.650,00	254.703,00	259.797,15	270.190,12
Total Despesas:	252.650,00	254.703,00	259.797,15	270.190,12
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1031Reequipamento das Unidades de Saúde	308.900,00	395.078,00	402.979,56	419.098,75
Total Despesas:	308.900,00	395.078,00	402.979,56	419.098,75
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1032Reforma, Ampliação e Adequação das Unidades de Saúde	96.700,00	238.634,00	243.406,68	253.142,95
Total Despesas:	96.700,00	238.634,00	243.406,68	253.142,95
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1054Renovação e Ampliação da Frota da Saúde	609.600,00	620.592,00	631.703,84	564.172,19
Total Despesas:	609.600,00	620.592,00	631.703,84	564.172,19
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1074Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	182.000,00	185.640,00	189.352,80	196.926,91
Total Despesas:	182.000,00	185.640,00	189.352,80	196.926,91
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2039Manutenção do Programa Saúde da Família	414.300,00	391.186,00	385.028,52	428.922,00
Total Despesas:	414.300,00	391.186,00	385.028,52	428.922,00
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2040Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	818.300,00	758.066,00	787.208,52	790.206,06
Total Despesas:	818.300,00	758.066,00	787.208,52	790.206,06
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2042Manutenção da Medicação Básica	483.600,00	490.372,00	496.319,44	517.572,21
Total Despesas:	483.600,00	490.372,00	496.319,44	517.572,21
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2043Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	3.017.700,00	3.078.054,00	3.139.615,08	3.265.199,68
Total Despesas:	3.017.700,00	3.078.054,00	3.139.615,08	3.265.199,68
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2044PAB - Programa de Atenção Básica	3.493.278,00	3.462.057,60	3.547.545,64	3.690.974,83
Total Despesas:	3.493.278,00	3.462.057,60	3.547.545,64	3.690.974,83
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2113Manutenção de Convênio do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	437.500,00	446.250,00	455.175,00	473.382,00
Ação DESCRICAO	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Total Despesas:	437.500,00	446.250,00	455.175,00	473.382,00
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2046Apoio à Gestante	10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.252,96
Total Despesas:	10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.252,96
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2047Programas e Campanhas de Vacinação	19.500,00	19.890,00	20.287,80	21.099,31
Total Despesas:	19.500,00	19.890,00	20.287,80	21.099,31
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2048Programa de Atenção à Distância ao Doente	46.000,00	197.920,00	201.878,40	299.953,55
Total Despesas:	46.000,00	197.920,00	201.878,40	299.953,55
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2049Programa de Assistência Odontológica	903.600,00	936.672,00	955.405,44	993.621,65
Total Despesas:	903.600,00	936.672,00	955.405,44	993.621,65
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2133Programa de Apoio ao Tratamento Fora do Município	1.093.300,00	1.121.181,96	1.143.787,31	1.189.318,54
Total Despesas:	1.093.300,00	1.121.181,96	1.143.787,31	1.189.318,54
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2045PAB - Unidade Pronto Atendimento	3.625.200,00	3.705.354,00	3.779.461,08	3.930.639,51
Total Despesas:	3.625.200,00	3.705.354,00	3.779.461,08	3.930.639,51
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2093Participação no CIUENP - SAMU	232.200,00	236.844,00	241.580,88	251.244,14
Total Despesas:	232.200,00	236.844,00	241.580,88	251.244,14
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2050Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária	378.300,00	236.426,00	227.005,32	235.285,89
Total Despesas:	378.300,00	236.426,00	227.005,32	235.285,89
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2052Manutenção das Atividades de Controle de Zoonoses	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
Total Despesas:	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2051Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	876.400,00	785.828,00	780.314,32	812.566,32
Total Despesas:	876.400,00	785.828,00	780.314,32	812.566,32
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2120Gestão Administrativa do FMAS	318.000,00	324.360,00	330.847,20	344.081,07
Total Despesas:	318.000,00	324.360,00	330.847,20	344.081,07
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2121Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)	33.000,00	33.660,00	34.334,00	35.708,24
Total Despesas:	33.000,00	33.660,00	34.334,00	35.708,24
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2122Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	52.000,00	53.040,00	54.100,80	56.265,60
Total Despesas:	52.000,00	53.040,00	54.100,80	56.265,60
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2127Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)	30.000,00	30.600,00	31.212,00	32.460,48
Total Despesas:	30.000,00	30.600,00	31.212,00	32.460,48
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2123Bloco da Proteção Social Básica	664.000,00	681.280,00	729.302,00	756.044,56
Total Despesas:	664.000,00	681.280,00	729.302,00	756.044,56
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2124Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	264.000,00	269.280,00	274.665,60	285.652,63
Total Despesas:	264.000,00	269.280,00	274.665,60	285.652,63
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação DESCRICAO	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2125Gestão de Benefícios Eventuais	163.500,00	166.770,00	170.105,40	176.909,62
Total Despesas:	163.500,00	166.770,00	170.105,40	176.909,62
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

2126Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.492,72
Total Despesas:	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.492,72
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2128Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	27.000,00	27.540,00	28.090,80	29.214,43
Total Despesas:	27.000,00	27.540,00	28.090,80	29.214,43
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2129PROCADSUAS	13.000,00	13.260,00	13.525,20	14.066,40
Total Despesas:	13.000,00	13.260,00	13.525,20	14.066,40
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2059Atividades de Atendimento ao Idoso	25.000,00	25.500,00	26.010,00	27.050,40
Total Despesas:	25.000,00	25.500,00	26.010,00	27.050,40
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2058Atividades de Atendimento aos Portadores de Deficiência	33.000,00	33.660,00	34.333,20	35.706,53
Total Despesas:	33.000,00	33.660,00	34.333,20	35.706,53
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5003Execução do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescencia	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.640,32
Total Despesas:	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.640,32
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6001Atendimento Crianças 06 a 15 anos - SCFV	183.000,00	186.660,00	190.393,20	198.008,92
Total Despesas:	183.000,00	186.660,00	190.393,20	198.008,92
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6002Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	168.200,00	171.564,00	174.995,28	181.995,08
Total Despesas:	168.200,00	171.564,00	174.995,28	181.995,08
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6005Manutenção da Casa Lar	110.000,00	112.200,00	114.444,00	119.021,76
Total Despesas:	110.000,00	112.200,00	114.444,00	119.021,76
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6007Manutenção do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescen	29.000,00	29.580,00	30.171,60	31.378,46
Total Despesas:	29.000,00	29.580,00	30.171,60	31.378,46
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2063Administração Geral da Indústria, Comércio, e Fomento Agropecuário	302.900,00	308.958,00	315.137,16	327.742,65
Total Despesas:	302.900,00	308.958,00	315.137,16	327.742,65
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1090Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais	12.000,00	12.240,00	12.484,80	12.984,19
Total Despesas:	12.000,00	12.240,00	12.484,80	12.984,19
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2064Atividades do Programa de Capacitação Profissional para a Inclusão Produ	23.100,00	23.562,00	24.033,24	24.994,57
Total Despesas:	23.100,00	23.562,00	24.033,24	24.994,57
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1044Renovação e Ampliação da Patrulha Mecanizada	20.800,00	21.216,00	21.640,32	22.505,93
Total Despesas:	20.800,00	21.216,00	21.640,32	22.505,93
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2067Atividades de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos P	38.800,00	39.576,00	40.367,52	41.982,22
Total Despesas:	38.800,00	39.576,00	40.367,52	41.982,22
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2069Manutenção de Convênio com o COMAFEM	186.200,00	189.924,00	193.722,48	201.471,36
Total Despesas:	186.200,00	189.924,00	193.722,48	201.471,36
Ação DESCRICAO	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2070Manutenção de Convênio com Instituições Públicas ou Privadas	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
Total Despesas:	3.100,00	3.162,00	3.225,24	3.354,25
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1080Programa de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos P	54.200,00	55.284,00	56.389,68	58.645,27
Total Despesas:	54.200,00	55.284,00	56.389,68	58.645,27
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1052Programa de Incentivo à Indústria	557.200,00	568.344,00	579.710,88	602.899,32
Total Despesas:	557.200,00	568.344,00	579.710,88	602.899,32
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2066Atividades de Incentivo ao Comércio	10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.252,96
Total Despesas:	10.400,00	10.608,00	10.820,16	11.252,96
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2071Manutenção do Fundo Municpal do Meio Ambiente	90.600,00	92.412,00	94.260,24	98.030,65
Total Despesas:	90.600,00	92.412,00	94.260,24	98.030,65
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2119Manutenção de Parques, Reservas e Reflorestamentos	106.000,00	108.120,00	110.282,40	114.693,70
Total Despesas:	106.000,00	108.120,00	110.282,40	114.693,70
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2131Proteção e Bem-Estar Animal	42.000,00	42.840,00	43.696,80	45.444,68
Total Despesas:	42.000,00	42.840,00	43.696,80	45.444,68
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2037Promoção e Participação em Festas e Eventos Comemorativos	120.000,00	122.400,00	124.848,00	129.841,92
Total Despesas:	120.000,00	122.400,00	124.848,00	129.841,92
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2107Manutenção do Programa de Incentivo ao Turismo	18.300,00	18.666,00	19.039,32	19.800,89
Total Despesas:	18.300,00	18.666,00	19.039,32	19.800,89
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1084Implantação de Area de Lazer e Turismo no Porto de Santa Esmeralda	22.400,00	22.848,00	23.304,96	24.237,16
Total Despesas:	22.400,00	22.848,00	23.304,96	24.237,16
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
73Amortização e Encargos da Dívida Contratada - Ag. Fomento PR e CEF	725.000,00	739.500,00	754.290,00	784.461,60
Total Despesas:	725.000,00	739.500,00	754.290,00	784.461,60
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
74Amortização e Encargos de Confissões de Dívidas - INSS	50.700,00	51.714,00	52.748,28	54.858,21
Total Despesas:	50.700,00	51.714,00	52.748,28	54.858,21
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
78Amortização e Encargos de Confissões de Dívidas - SANEPAR	40.000,00	40.800,00	41.616,00	43.280,64
Total Despesas:	40.000,00	40.800,00	41.616,00	43.280,64
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2072Manutenção dos Encargos Gerais	234.500,00	239.190,00	243.973,80	253.732,75

Total Despesas:	234.500,00	239.190,00	243.973,80	253.732,75
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2076Encargos com Inativos e Pensionistas	594.600,00	606.492,00	618.621,84	643.366,72
Total Despesas:	594.600,00	606.492,00	618.621,84	643.366,72
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2077Contribuição ao PASEP	567.200,00	578.544,00	590.114,88	613.719,47
Total Despesas:	567.200,00	578.544,00	590.114,88	613.719,47
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2010Manutenção das Atividades de Planejamento, Projetos e Engenharia	390.300,00	398.106,00	406.068,12	422.310,85
Ação DESCRICAO	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Total Despesas:	390.300,00	398.106,00	406.068,12	422.310,85
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2091Administração Geral da Secretaria De Planejamento, Projetos, Engenharia e	161.700,00	164.934,00	168.232,68	174.961,98
Total Despesas:	161.700,00	164.934,00	168.232,68	174.961,98
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1013Projeto de Regularização Fundiária	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
Total Despesas:	5.200,00	5.304,00	5.410,08	5.626,48
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1014Plano Diretor Municipal	26.200,00	26.724,00	27.258,48	28.348,82
Total Despesas:	26.200,00	26.724,00	27.258,48	28.348,82
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1011Habitação de Interesse Social	68.000,00	69.360,00	70.747,20	73.577,11
Total Despesas:	68.000,00	69.360,00	70.747,20	73.577,11
Diferença:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:2317048C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5.12 PPA - RECEITAS EDUCACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO						
Estado do Paraná						
Exercício: 2026						
Aplicação dos Recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino						
Constituição Federal - Artigo 212						
Emenda Constitucional no.14 de 12/09/1996						
	2024	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
IMPOSTOS PRÓPRIOS (A)	**4.727.000,00**	**5.779.000,00**	**6.296.000,00**	**6.421.920,00**	**6.550.359,00**	**6.812.379,00**
IPTU	834.000,00	827.000,00	836.000,00	852.720,00	869.775,00	904.568,00
IRRF	1.450.000,00	2.100.000,00	2.350.000,00	2.397.000,00	2.444.940,00	2.542.739,00
ITBI	850.000,00	800.000,00	1.100.000,00	1.122.000,00	1.144.440,00	1.190.218,00
ISS	800.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	1.530.000,00	1.560.600,00	1.623.024,00
Receita da Dívida Ativa, Multas e Juros de Mora sobre Tribut	793.000,00	652.000,00	510.000,00	520.200,00	530.604,00	551.830,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B)	**11.620.000,00**	**14.040.000,00**	**13.685.000,00**	**13.958.700,00**	**14.237.874,00**	**14.807.390,00**
IPI-EX (Art.159, CF/1998)	120.000,00	140.000,00	180.000,00	183.600,00	187.272,00	194.763,00
IPVA (Art.158, CF/1998)	2.300.000,00	3.000.000,00	2.300.000,00	2.346.000,00	2.392.920,00	2.488.637,00
ICMS (Art.158, CF/1998)	9.200.000,00	10.900.000,00	11.205.000,00	11.429.100,00	11.657.682,00	12.123.990,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (C)	**16.200.000,00**	**20.210.000,00**	**22.350.000,00**	**22.797.000,00**	**23.252.940,00**	**24.183.058,00**
Transferência Financeira LC nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FPM (Art.159, CF/1998)	16.000.000,00	20.000.000,00	22.000.000,00	22.440.000,00	22.888.800,00	23.804.352,00
ITR (Art.158, CF/1998)	200.000,00	210.000,00	350.000,00	357.000,00	364.140,00	378.706,00
FPM 1% PRIMEIRO DECÊNIO EMENDA 55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FUNDEB, inclusive para complementação (D)	**7.000.000,00**	**9.000.000,00**	**9.500.000,00**	**9.700.000,00**	**9.800.000,00**	**10.000.000,00**
DEDUÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO FUNDEB (E)	**5.564.000,00**	**6.850.000,00**	**7.207.000,00**	**7.351.140,00**	**7.498.162,00**	**7.798.087,00**
FPM - Dedução para o FUNDEB	3.200.000,00	4.000.000,00	4.400.000,00	4.488.000,00	4.577.760,00	4.760.870,00
IPI-EXP - Dedução para o FUNDEB	24.000,00	28.000,00	36.000,00	36.720,00	37.454,00	38.952,00
Dedução LC 87/96 p/FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução ITR P/FUNDEB	40.000,00	42.000,00	70.000,00	71.400,00	72.828,00	75.741,00
Dedução IPVA P/FUNDEB	460.000,00	600.000,00	460.000,00	469.200,00	478.584,00	497.727,00
ICMS - Dedução para o FUNDEB	1.840.000,00	2.180.000,00	2.241.000,00	2.285.820,00	2.331.536,00	2.424.797,00
VALOR MÍNIMO (J) = 25% X [(A+B+C)] + (D-E)	**9.572.750,00**	**12.157.250,00**	**12.875.750,00**	**13.143.265,00**	**13.312.131,25**	**13.652.619,75**
RESUMO PARA EFEITOS DE PLANEJAMENTO DOS PROGRAMAS DO ENSINO						
FUNDEB 60% (0,6 * Item D)	4.200.000,00	5.400.000,00	5.700.000,00	5.820.000,00	5.880.000,00	6.000.000,00
FUNDEB 40% (0,4 * Item D)	2.800.000,00	3.600.000,00	3.800.000,00	3.880.000,00	3.920.000,00	4.000.000,00
MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((Imposto + Transf. *25%) - Deduções)	2.572.750,00	3.157.250,00	3.375.750,00	3.443.265,00	3.512.131,25	3.652.619,75
TRANSFERENCIAS DO FNDE	721.000,00	871.000,00	921.000,00	939.420,00	958.209,00	996.540,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RESUMO.....:	**10.293.750,00**	**13.028.250,00**	**13.796.750,00**	**14.082.685,00**	**14.270.340,25**	**14.649.159,75**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO						
Estado do Paraná						
Exercício: 2026						
Aplicação dos Recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino						
Constituição Federal - Artigo 212						
Emenda Constitucional no.14 de 12/09/1996						
	2024	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
LEA SILVIA CARLOS FUZA	***MARCIANO SANTO BORGES***			***WILLIAN CEZAR VIEGA***		
Tesoureira	Contador			Prefeito Municipal		

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:2358A938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5.13 PPA - SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO						
Estado do Paraná						
Exercício: 2026						
APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
EMENDA CONSTITUCIONAL No.29	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Receita Tributária (A)	**4.987.000,00**	**5.879.000,00**	**6.346.000,00**	**6.472.920,00**	**6.602.379,00**	**6.866.480,00**
IPTU	834.000,00	827.000,00	836.000,00	852.720,00	869.775,00	904.568,00
IRRF	1.450.000,00	2.100.000,00	2.350.000,00	2.397.000,00	2.444.940,00	2.542.739,00
ITBI	850.000,00	800.000,00	1.100.000,00	1.122.000,00	1.144.440,00	1.190.218,00
ISS	800.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	1.530.000,00	1.560.600,00	1.623.024,00
Receita da Dívida Ativa, Multas e Juros de Mora sobre Tribut	1.053.000,00	752.000,00	560.000,00	571.200,00	582.624,00	605.931,00
Transferências Constitucionais (B)	**22.256.000,00**	**27.400.000,00**	**28.828.000,00**	**29.404.560,00**	**29.992.652,00**	**31.192.361,00**
IPI-EX (Art.159, CF/1998)	96.000,00	112.000,00	144.000,00	146.880,00	149.818,00	155.811,00
IPVA (Art.158, CF/1998)	1.840.000,00	2.400.000,00	1.840.000,00	1.876.800,00	1.914.336,00	1.990.910,00
ICMS (Art.158, CF/1998)	7.360.000,00	8.720.000,00	8.964.000,00	9.143.280,00	9.326.146,00	9.699.193,00
Transferência Financeira LC nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FPM (Art.159, CF/1998)	12.800.000,00	16.000.000,00	17.600.000,00	17.952.000,00	18.311.040,00	19.043.482,00
ITR (Art.158, CF/1998)	160.000,00	168.000,00	280.000,00	285.600,00	291.312,00	302.965,00
Total das Receitas (C) = (A) + (B)	**27.243.000,00**	**33.279.000,00**	**35.174.000,00**	**35.877.480,00**	**36.595.031,00**	**38.058.841,00**
APLICAÇÃO MÍNIMA - E.C. 29	**4.086.450,00**	**4.991.850,00**	**5.276.100,00**	**5.381.622,00**	**5.489.254,65**	**5.708.826,15**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	**2.800.000,00**	**2.400.000,00**	**2.200.000,00**	**2.244.000,00**	**2.288.880,00**	**2.380.436,00**
PROVENIENTES DA UNIÃO	2.100.000,00	1.400.000,00	1.200.000,00	1.224.000,00	1.248.480,00	1.298.420,00
PROVENIENTES DO ESTADO	700.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.020.000,00	1.040.400,00	1.082.016,00
OUTRAS RECEITAS DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPER. DE CRÉDITOS VINC. A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE FINANC. DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO MÍNIMA + CONVÊNIOS E PROGRAMAS	**6.886.450,00**	**7.391.850,00**	**7.476.100,00**	**7.625.622,00**	**7.778.134,65**	**8.089.262,15**
LEA SILVIA CARLOS FUZA	***MARCIANO SANTO BORGES***			***WILLIAN CEZAR VIEGA***		
Tesoureira	Contador			Prefeito Municipal		

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:4573AEFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5.14 PPA - LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO						
Estado do Paraná						
Exercício: 2026						
BASE DE CÁLCULO DO LIMITE DE DESPESAS DO LEGISLATIVO						
EMENDA CONSTITUCIONAL No.25	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Receita Tributária (A)	**6.063.000,00**	**6.936.000,00**	**7.293.000,00**	**7.438.860,00**	**7.587.638,00**	**7.891.153,00**
IPTU	834.000,00	827.000,00	836.000,00	852.720,00	869.775,00	904.568,00
IRRF	1.450.000,00	2.100.000,00	2.350.000,00	2.397.000,00	2.444.940,00	2.542.739,00
ITBI	850.000,00	800.000,00	1.100.000,00	1.122.000,00	1.144.440,00	1.190.218,00
ISS	800.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	1.530.000,00	1.560.600,00	1.623.024,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	150.000,00	100.000,00	150.000,00	153.000,00	156.060,00	162.303,00
Receita da Dívida Ativa, Multas e Juros de Mora sobre Tributos	1.979.000,00	1.709.000,00	1.357.000,00	1.384.140,00	1.411.823,00	1.468.301,00
Transferências Constitucionais (B)	**22.297.000,00**	**27.443.000,00**	**28.868.000,00**	**29.445.360,00**	**30.034.268,00**	**31.235.642,00**
IPI-EX (Art.159, CF/1998)	96.000,00	112.000,00	144.000,00	146.880,00	149.818,00	155.811,00
IPVA (Art.158, CF/1998)	1.840.000,00	2.400.000,00	1.840.000,00	1.876.800,00	1.914.336,00	1.990.910,00
ICMS (Art.158, CF/1998)	7.360.000,00	8.720.000,00	8.964.000,00	9.143.280,00	9.326.146,00	9.699.193,00
Transferência Financeira LC nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FPM (Art.159, CF/1998)	12.800.000,00	16.000.000,00	17.600.000,00	17.952.000,00	18.311.040,00	19.043.482,00
ITR (Art.158, CF/1998)	160.000,00	168.000,00	280.000,00	285.600,00	291.312,00	302.965,00
Contrib Interv. no Domínio Econômico – CIDE (Parecer Prévio nº 21/2010-PLENO)	41.000,00	43.000,00	40.000,00	40.800,00	41.616,00	43.281,00
Total das Receitas (C) = (A) + (B)	**28.360.000,00**	**34.379.000,00**	**36.161.000,00**	**36.884.220,00**	**37.621.906,00**	**39.126.795,00**
Limite da despesa para o ano Legislativo Total (D) = 7% (C)	**1.985.200,00**	**2.406.530,00**	**2.531.270,00**	**2.581.895,40**	**2.633.533,42**	**2.738.875,65**
Legislativo: Folha de Pagamento (E) = 70% (D)	**1.389.640,00**	**1.684.571,00**	**1.771.889,00**	**1.807.326,78**	**1.843.473,39**	**1.917.212,96**
LEA SILVIA CARLOS FUZA	***MARCIANO SANTO BORGES***			***WILLIAN CEZAR VIEGA***		
Tesoureira	Contador			Prefeito Municipal		

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:60CC2953

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5.15 PPA RECEITA FONTETCE1 PADRAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO						
Estado do Paraná						
Receita Prevista por Fonte Padrão						
Versão: 32,00VERSÃO PPA 2026 P/LDO 2026						
Receita						
Fonte	Descrição	2026	2026	2027	2028	2029
		%				
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL			836.000,00	852.720,00	869.775,00	904.568,00
	1001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	-1.800,00	-1.836,00	-1.872,60	-1.947,00
	1001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	-6.600,00	-6.732,00	-6.866,40	-7.140,60
	1001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	510.000,00	520.200,00	530.604,00	551.828,40
	1028Demais impostos vinc. educ. c/c 8956-7	25,00	-750,00	-765,00	-780,25	-811,25
	1028Demais impostos vinc. educ. c/c 8956-7	25,00	212.500,00	216.750,00	221.085,00	229.928,50
	1028Demais impostos vinc. educ. c/c 8956-7	25,00	-2.750,00	-2.805,00	-2.861,00	-2.975,25
	1039Saúde - Rec. Vinc. c/c 10655-0 (EC 29/00 - 15%) - Exercício	15,00	127.500,00	130.050,00	132.651,00	137.957,10

	Corrente					
	1039Saúde - Rec. Vinc. c/c 10655-0 (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	-1.650,00	-1.683,00	-1.716,60	-1.785,15
	1039Saúde - Rec. Vinc. c/c 10655-0 (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	-450,00	-459,00	-468,15	-486,75
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS			50.000,00	51.000,00	52.020,00	54.101,00
	1001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	30.000,00	30.600,00	31.212,00	32.460,60
	1028Demais impostos vinc. educ. c/c 8956-7	25,00	12.500,00	12.750,00	13.005,00	13.525,25
	1039Saúde - Rec. Vinc. c/c 10655-0 (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	7.500,00	7.650,00	7.803,00	8.115,15
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA			400.000,00	408.000,00	416.160,00	432.807,00
	1001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	240.000,00	244.800,00	249.696,00	259.684,20
	1028Demais impostos vinc. educ. c/c 8956-7	25,00	100.000,00	102.000,00	104.040,00	108.201,75
	1039Saúde - Rec. Vinc. c/c 10655-0 (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	60.000,00	61.200,00	62.424,00	64.921,05
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			100.000,00	102.000,00	104.040,00	108.202,00
	1001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	60.000,00	61.200,00	62.424,00	64.921,20
	1028Demais impostos vinc. educ. c/c 8956-7	25,00	25.000,00	25.500,00	26.010,00	27.050,50
	1039Saúde - Rec. Vinc. c/c 10655-0 (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	15.000,00	15.300,00	15.606,00	16.230,30
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS-PRINCI			1.100.000,00	1.122.000,00	1.144.440,00	1.190.218,00
Receita						
Fonte	Descrição	2026	2026	2027	2028	2029
		%				
	1001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	660.000,00	673.200,00	686.664,00	714.130,80
	1028Demais impostos vinc. educ. c/c 8956-7	25,00	275.000,00	280.500,00	286.110,00	297.554,50
	1028Demais impostos vinc. educ. c/c 8956-7	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1039Saúde - Rec. Vinc. c/c 10655-0 (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	165.000,00	168.300,00	171.666,00	178.532,70
	1039Saúde - Rec. Vinc. c/c 10655-0 (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVID			0,00	0,00	0,00	0,00
	1001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1028Demais impostos vinc. educ. c/c 8956-7	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1039Saúde - Rec. Vinc. c/c 10655-0 (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVID			0,00	0,00	0,00	0,00
	1001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1028Demais impostos vinc. educ. c/c 8956-7	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1039Saúde - Rec. Vinc. c/c 10655-0 (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO			1.700.000,00	1.734.000,00	1.768.680,00	1.839.428,00
	1001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	1.020.000,00	1.040.400,00	1.061.208,00	1.103.656,80
	1028Demais impostos vinc. educ. c/c 8956-7	25,00	425.000,00	433.500,00	442.170,00	459.857,00
	1039Saúde - Rec. Vinc. c/c 10655-0 (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	255.000,00	260.100,00	265.302,00	275.914,20
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo			650.000,00	663.000,00	676.260,00	703.311,00
	1001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	390.000,00	397.800,00	405.756,00	421.986,60
	1028Demais impostos vinc. educ. c/c 8956-7	25,00	162.500,00	165.750,00	169.065,00	175.827,75
	1039Saúde - Rec. Vinc. c/c 10655-0 (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	97.500,00	99.450,00	101.439,00	105.496,65
Receita						
Fonte	Descrição	2026	2026	2027	2028	2029
		%				
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL			1.500.000,00	1.530.000,00	1.560.600,00	1.623.024,00
	1001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	900.000,00	918.000,00	936.360,00	973.814,40
	1028Demais impostos vinc. educ. c/c 8956-7	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1028Demais impostos vinc. educ. c/c 8956-7	25,00	375.000,00	382.500,00	390.150,00	405.756,00
	1039Saúde - Rec. Vinc. c/c 10655-0 (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1039Saúde - Rec. Vinc. c/c 10655-0 (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	225.000,00	229.500,00	234.090,00	243.453,60
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS			0,00	0,00	0,00	0,00
	1001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1028Demais impostos vinc. educ. c/c 8956-7	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1039Saúde - Rec. Vinc. c/c 10655-0 (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA			10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.821,00
	1001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.492,60
	1028Demais impostos vinc. educ. c/c 8956-7	25,00	2.500,00	2.550,00	2.601,00	2.705,25
	1039Saúde - Rec. Vinc. c/c 10655-0 (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	1.500,00	1.530,00	1.560,60	1.623,15
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL			100.000,00	102.000,00	104.040,00	108.202,00
	1510Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00	100.000,00	102.000,00	104.040,00	108.202,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS			2.000,00	2.040,00	2.081,00	2.165,00
	1510Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00	2.000,00	2.040,00	2.081,00	2.165,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E			15.000,00	15.300,00	15.606,00	16.231,00

FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA						
	1510Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00	15.000,00	15.300,00	15.606,00	16.231,00
Receita						
Fonte	Descrição	2026	2026	2027	2028	2029
		%				
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.641,00
	1510Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.641,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL			600.000,00	612.000,00	624.240,00	649.210,00
	1511Taxas - Prestação de Serviços	100,00	600.000,00	612.000,00	624.240,00	649.210,00
	1511Taxas - Prestação de Serviços	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00
	1511Taxas - Prestação de Serviços	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			60.000,00	61.200,00	62.424,00	64.921,00
	1511Taxas - Prestação de Serviços	100,00	60.000,00	61.200,00	62.424,00	64.921,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL			150.000,00	153.000,00	156.060,00	162.303,00
	1001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00	150.000,00	153.000,00	156.060,00	162.303,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E			0,00	0,00	0,00	0,00
	1001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL			1.600.000,00	1.632.000,00	1.664.640,00	1.731.226,00
	1055Contribuição de Iluminação Púlbica - Exerc Corrente	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1055Contribuição de Iluminação Púlbica - Exerc Corrente	100,00	1.600.000,00	1.632.000,00	1.664.640,00	1.731.226,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA			70.000,00	71.400,00	72.828,00	75.742,00
Receita						
Fonte	Descrição	2026	2026	2027	2028	2029
		%				
	1055Contribuição de Iluminação Púlbica - Exerc Corrente	100,00	70.000,00	71.400,00	72.828,00	75.742,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			15.000,00	15.300,00	15.606,00	16.231,00
	1055Contribuição de Iluminação Púlbica - Exerc Corrente	100,00	15.000,00	15.300,00	15.606,00	16.231,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL			1.000,00	1.020,00	1.041,00	1.083,00
	1001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00	1.000,00	1.020,00	1.041,00	1.083,00
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL			0,00	0,00	0,00	0,00
	1001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	64,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1013Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1022FUNDEF/FUNDEB 70%	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31495Atenção Basica (Federal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31500Atenção Básica (Estadual)	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31762EMENDA INDIVIDUAL F.M.A.S-SIGTV 412330320230001 GND3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31767EMENDA INDIVIDUAL F.M.A.S-SIGTV 412330320240001 GND3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GER			0,00	0,00	0,00	0,00
	1001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00 INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL			0,00	0,00	0,00	0,00
	1001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL			0,00	0,00	0,00	0,00
	1001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita						
Fonte	Descrição	2026	2026	2027	2028	2029
		%				
1.6.3.1.99.0.1.01.00.00.00.00 Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal			0,00	0,00	0,00	0,00
	1001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00 Outros Serviços - Principal			0,00	0,00	0,00	0,00
	1001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL			17.600.000,00	17.952.000,00	18.311.040,00	19.043.482,00
	1001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55,00	12.100.000,00	12.342.000,00	12.588.840,00	13.092.393,60
	10265% Sobre Transf. Const. FUNDEB c/c 7113-7	25,00	5.500.000,00	5.610.000,00	5.722.200,00	5.951.088,00
	10265% Sobre Transf. Const. FUNDEB c/c 7113-7	100,00	-4.400.000,00	-4.488.000,00	-4.577.760,00	-4.760.870,00
	1039Saúde - Rec. Vinc. c/c 10655-0 (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	20,00	4.400.000,00	4.488.000,00	4.577.760,00	4.760.870,40
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL			1.400.000,00	1.428.000,00	1.456.560,00	1.514.823,00
	1001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	75,00	1.050.000,00	1.071.000,00	1.092.420,00	1.136.117,25
	1028Demais impostos vinc. educ. c/c 8956-7	25,00	350.000,00	357.000,00	364.140,00	378.705,75
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL			280.000,00	285.600,00	291.312,00	302.965,00
	1001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	210.000,00	214.200,00	218.484,00	227.223,60
	10265% Sobre Transf. Const. FUNDEB c/c 7113-7	25,00	87.500,00	89.250,00	91.035,00	94.676,50
	10265% Sobre Transf. Const. FUNDEB c/c 7113-7	100,00	-70.000,00	-71.400,00	-72.828,00	-75.741,00
	1039Saúde - Rec. Vinc. c/c 10655-0 (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	52.500,00	53.550,00	54.621,00	56.805,90
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL			20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.641,00

	1013Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	100,00	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.641,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL			500.000,00	520.000,00	540.000,00	560.000,00
Receita						
Fonte	Descrição	2026	2026	2027	2028	2029
		%				
	1013Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	100,00	500.000,00	520.000,00	540.000,00	560.000,00
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - P			0,00	0,00	0,00	0,00
	11015Cessão Onerosa Pré-Sal Lei nº 13.885/2019	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - AT			1.200.000,00	1.224.000,00	1.248.480,00	1.298.420,00
	1499Gestão do SUS - Gestão de Políticas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	11051Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31494Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	97,00	1.164.000,00	1.187.280,00	1.211.025,60	1.259.467,40
	31495Atenção Basica (Federal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31496Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31497Vigilancia em Saude (Federal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31500Atenção Básica (Estadual)	3,00	36.000,00	36.720,00	37.454,40	38.952,60
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - AT			250.000,00	255.000,00	260.100,00	270.504,00
	31494Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00	250.000,00	255.000,00	260.100,00	270.504,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VI			900.000,00	918.000,00	936.360,00	973.815,00
	11051Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	93,00	837.000,00	853.740,00	870.814,80	905.647,95
	31494Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7,00	63.000,00	64.260,00	65.545,20	68.167,05
	31497Vigilancia em Saude (Federal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GE			150.000,00	153.000,00	156.060,00	162.303,00
	11064Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem (Federal)	75,00	112.500,00	114.750,00	117.045,00	121.727,25
	31494Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25,00	37.500,00	38.250,00	39.015,00	40.575,75
Receita						
Fonte	Descrição	2026	2026	2027	2028	2029
		%				
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - AT			0,00	0,00	0,00	0,00
	936COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31494Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31860PSB FNAS - BL PISO SOCIAL BÁSICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31938RECURSOS MDS BL PSEMC FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31939RECURSOS MDS BL PSEAC FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31940RECURSOS MDS BL GBF FNAS - BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL			650.000,00	663.000,00	676.260,00	703.311,00
	1034Salário Educação - Exercício Corrente	100,00	650.000,00	663.000,00	676.260,00	703.311,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE -		PRIN	6.000,00	6.120,00	6.243,00	6.493,00
	1747FNDE/Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE C/C 7076-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1904FNDE/Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	100,00	6.000,00	6.120,00	6.243,00	6.493,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL			200.000,00	204.000,00	208.080,00	216.404,00
	1744FNDE/PNAE - C/C 10280-6 Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1902FNDE/Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	100,00	200.000,00	204.000,00	208.080,00	216.404,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - P			65.000,00	66.300,00	67.626,00	70.332,00
	1748FNDE/Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1903FNDE/Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	100,00	65.000,00	66.300,00	67.626,00	70.332,00
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal			0,00	0,00	0,00	0,00
	1370MEC/FNDE/AFM Medida Provisória nº 815/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31135MEC/FNDE APOIO A CRECHES PROG. BRASIL CARINHOSO	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita						
Fonte	Descrição	2026	2026	2027	2028	2029
		%				
	31136MEC/FNDE PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	62,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL			385.000,00	392.700,00	400.554,00	416.577,00
	1124VAAT 70%	80,00	308.000,00	314.160,00	320.443,20	333.261,60
	1125VAAT 30%	20,00	77.000,00	78.540,00	80.110,80	83.315,40
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF - PRINCIPAL			20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.641,00
	1123VAAF 30%	15,00	3.000,00	3.060,00	3.121,20	3.246,15
	1126VAAF 70%	85,00	17.000,00	17.340,00	17.686,80	18.394,85
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL			600.000,00	612.000,00	624.240,00	649.210,00
	1127VAAR	100,00	600.000,00	612.000,00	624.240,00	649.210,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00 Bloco da Proteção Social Especial de Média			100.000,00	102.000,00	104.040,00	108.202,00

Complexidade						
	31941Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	100,00	100.000,00	102.000,00	104.040,00	108.202,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00 Bloco da Proteção Social Básica			100.000,00	102.000,00	104.040,00	108.202,00
	31860PSB FNAS - BL PISO SOCIAL BÁSICO	100,00	100.000,00	102.000,00	104.040,00	108.202,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00 Bloco da Gestão do SUAS			18.000,00	18.360,00	18.728,00	19.478,00
	936COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTAO	100,00	18.000,00	18.360,00	18.728,00	19.478,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único			65.000,00	66.300,00	67.626,00	70.332,00
	31940RECURSOS MDS BL GBF FNAS - BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	80,00	52.000,00	53.040,00	54.100,80	56.265,60
	31982RECURSOS MDS BL GBF FNAS - BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	20,00	13.000,00	13.260,00	13.525,20	14.066,40
Receita						
Fonte	Descrição	2026	2026	2027	2028	2029
		%				
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL			0,00	0,00	0,00	0,00
	31932INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL			0,00	0,00	0,00	0,00
	31131FNDE/PAR/MEC AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS P/ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INFANTIL	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.54.0.1.01.00.00.00.00 CONVÊNIO FUNASA Nº 936112/2022 - EDUCAÇÃO EM SAUDE/SANEAMENTO AMBIENTAL			0,00	0,00	0,00	0,00
	31336CONVÊNIO FUNASA Nº 936112/2022 - EDUCAÇÃO EM SAUDE/SANEAMENTO AMBIENTAL	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal			3.700.000,00	3.700.000,00	3.750.000,00	3.900.000,00
	1001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00	3.700.000,00	3.700.000,00	3.750.000,00	3.900.000,00
	31855CEF/MC/CONTRATO Nº 794835 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.01.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL			0,00	0,00	0,00	0,00
	1001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31138EMENDA PARLAMENTAR Nº 39110012/2020 (Combustível/Brinquedos)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL			75.000,00	76.500,00	78.030,00	81.152,00
	1001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00	75.000,00	76.500,00	78.030,00	81.152,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL			8.964.000,00	9.143.280,00	9.326.146,00	9.699.193,00
	1001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	6.723.000,00	6.857.460,00	6.994.609,20	7.274.394,00
	10265% Sobre Transf. Const. FUNDEB c/c 7113-7	25,00	2.801.250,00	2.857.275,00	2.914.420,50	3.030.997,50
	10265% Sobre Transf. Const. FUNDEB c/c 7113-7	100,00	-2.241.000,00	-2.285.820,00	-2.331.536,00	-2.424.797,00
Receita						
Fonte	Descrição	2026	2026	2027	2028	2029
		%				
	1039Saúde - Rec. Vinc. c/c 10655-0 (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	1.680.750,00	1.714.365,00	1.748.652,30	1.818.598,50
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL			1.840.000,00	1.876.800,00	1.914.336,00	1.990.910,00
	1001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	1.380.000,00	1.407.600,00	1.435.752,00	1.493.182,20
	10265% Sobre Transf. Const. FUNDEB c/c 7113-7	25,00	575.000,00	586.500,00	598.230,00	622.159,25
	10265% Sobre Transf. Const. FUNDEB c/c 7113-7	100,00	-460.000,00	-469.200,00	-478.584,00	-497.727,00
	1039Saúde - Rec. Vinc. c/c 10655-0 (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	345.000,00	351.900,00	358.938,00	373.295,55
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL			144.000,00	146.880,00	149.818,00	155.811,00
	1001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	108.000,00	110.160,00	112.363,20	116.857,80
	10265% Sobre Transf. Const. FUNDEB c/c 7113-7	25,00	45.000,00	45.900,00	46.818,00	48.690,75
	10265% Sobre Transf. Const. FUNDEB c/c 7113-7	100,00	-36.000,00	-36.720,00	-37.454,00	-38.952,00
	1039Saúde - Rec. Vinc. c/c 10655-0 (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	27.000,00	27.540,00	28.090,80	29.214,45
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL			40.000,00	40.800,00	41.616,00	43.281,00
	1017CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	100,00	40.000,00	40.800,00	41.616,00	43.281,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL			25.000,00	25.500,00	26.010,00	27.051,00
	1013Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	100,00	25.000,00	25.500,00	26.010,00	27.051,00
1.7.2.2.53.0.1.01.00.00.00.00 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal			120.000,00	122.400,00	124.848,00	129.842,00
	1555SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	100,00	120.000,00	122.400,00	124.848,00	129.842,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal			0,00	0,00	0,00	0,00
	31877CONVÊNIO Nº 282/2017 SEAB - Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31882SEAB CONV: 236/2017 MICROBACIA (SIT 34061) - (C/C 13.481-3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita						
Fonte	Descrição	2026	2026	2027	2028	2029
		%				
	31895SEAB-Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais(C/C 14585-8)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL			154.000,00	161.080,00	198.698,00	204.216,00
	31845MDS/Programa Fundo a Fundo - PPAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31867FEAS PPAS IV (C/C 13168-7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31879FIA CRESCER EM FAMÍLIA (C/C 13489-9)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31880PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE (C/C 13500-3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31889FIPAR INCENTIVO - IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31950REPASSE FIA AFAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31995Piso Único de Assistência Social - PAS	100,00	154.000,00	161.080,00	198.698,00	204.216,00

1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal			200.000,00	204.000,00	208.080,00	216.404,00
	1556TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98 (LEI PELÉ)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31121CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR (C/C 10.052-8)	100,00	200.000,00	204.000,00	208.080,00	216.404,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal			400.000,00	408.000,00	416.160,00	432.807,00
	1791CONV. DETRAN/FUNRESTRAN/PMPR 010/2004 (C/C 8810-2)	7,00	28.000,00	28.560,00	29.131,20	30.296,49
	31495Atenção Basica (Federal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31497Vigilancia em Saude (Federal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31500Atenção Básica (Estadual)	33,00	132.000,00	134.640,00	137.332,80	142.826,31
	31501Vigilancia em Saude (Estadual)	60,00	240.000,00	244.800,00	249.696,00	259.684,20
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E D			9.500.000,00	9.700.000,00	9.800.000,00	10.000.000,00
	1022FUNDEF/FUNDEB 70%	80,00	7.600.000,00	7.760.000,00	7.840.000,00	8.000.000,00
	1024FUNDEF/FUNDEB 30%	20,00	1.900.000,00	1.940.000,00	1.960.000,00	2.000.000,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL			50.000,00	51.000,00	52.020,00	54.101,00
Receita						
Fonte	Descrição	2026	2026	2027	2028	2029
		%				
	1616MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	100,00	50.000,00	51.000,00	52.020,00	54.101,00
1.9.4.4.07.1.2.01.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS EM GERAL - MULTAS E JUROS			0,00	0,00	0,00	0,00
	1076AMORTIZAÇAO FINANCIAMENTO DE BENS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA D			0,00	0,00	0,00	0,00
	1553Compensação entre Regimes Previdenciários	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal			2.000.000,00	2.040.000,00	2.080.800,00	2.164.032,00
	41601Operações de Créditos Internas	100,00	2.000.000,00	2.040.000,00	2.080.800,00	2.164.032,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL			300.000,00	306.000,00	312.120,00	324.605,00
	1501Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente	100,00	300.000,00	306.000,00	312.120,00	324.605,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL			200.000,00	204.000,00	208.080,00	216.404,00
	1501Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente	100,00	200.000,00	204.000,00	208.080,00	216.404,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - AT			300.000,00	306.000,00	312.120,00	324.605,00
	31495Atenção Basica (Federal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31518Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	100,00	300.000,00	306.000,00	312.120,00	324.605,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINH			0,00	0,00	0,00	0,00
	31134MEC/FNDE REPASSE DESTINADO MELHORIAS EDUCAÇÃO INFANTIL	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita						
Fonte	Descrição	2026	2026	2027	2028	2029
		%				
	31330CONV. PAC FUNASA ESGOTAMENTO SANITÁRIO	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.01.00.00.00.00 MEC/FNDE-AMPLIAÇÃO ESCOLA ANIBAL ISRAEL LIUTTI (TC. Nº 202142485-1)			0,00	0,00	0,00	0,00
	31125MEC/FNDE-AMPLIAÇÃO ESCOLA ANIBAL ISRAEL LIUTTI (TC. Nº 202142485-1)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.02.00.00.00.00 MEC/FNDE-CONSTRUÇÃO ESCOLA DISTRITO SANTA ESMERALDA			0,00	0,00	0,00	0,00
	31139MEC/FNDE-CONSTRUÇÃO ESCOLA DISTRITO SANTA ESMERALDA	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPA			0,00	0,00	0,00	0,00
	31334CONVÊNIO FUNASA Nº CV 2217/17 SIST. DE ABAST. DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31335CONVÊNIO FUNASA Nº CV 83/2020 SIST. DE ABAST. DE ÁGUA EM COMUNIDADE RURAL	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.52.0.1.01.00.00.00.00 CONVÊNIO FUNASA Nº 83/2020 SIST. DE ABAST. DE ÁGUA EM COMUNIDADE RURAL			0,00	0,00	0,00	0,00
	31334CONVÊNIO FUNASA Nº CV 2217/17 SIST. DE ABAST. DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31335CONVÊNIO FUNASA Nº CV 83/2020 SIST. DE ABAST. DE ÁGUA EM COMUNIDADE RURAL	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal			0,00	0,00	0,00	0,00
	31842MC/Construção de Anfiteatro Cultural e Aquisição de Equip. Mobiliarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31869MDS/CONVÊNIO 827868/2016 EQUIPAMENTO APAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31874PAVIMENTAÇÃO AV. PARANÁ SCMC CONTRATO DE REPASSE Nº 847637/2017/MTUR/CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31875PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS SCMC CONTRATO DE REPASSE Nº 846298/2017/MCIDADES/CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31876CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PORTAL SCMC CONTRATO DE REPASSE Nº 846865/2017/MTUR/CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31898Convênio 910888 (Proc. 1076091-82/2021) PAV. ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31947CONTRATO DE REPASSE Nº 872527/2018/MAPA/CAIXA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31948CONTRATO DE REPASSE Nº 872979/2018/SEAD/CAIXA - EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31949CONTRATO DE REPASSE Nº 1045832-32 CONVÊNIO MT 854026/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31963CONVÊNIO MAPA Nº 891103/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita						

Fonte	Descrição	2026	2026	2027	2028	2029
		%				
	31966CONTRATO DE REPASE Nº 900555/2020/MDR/CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00 CONVÊNIO MAPA Nº 918895/2021 (IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS)			0,00	0,00	0,00	0,00
	31973CONVÊNIO MAPA Nº 918895/2021 (IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.03.00.00.00.00 CONVÊNIO Nº 928748/2022 (PROC. 1082811-59/2022) PAVIMENTAÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	31975CONVÊNIO Nº 928748/2022 (PROC. 1082811-59/2022) PAVIMENTAÇÃO	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal			0,00	0,00	0,00	0,00
	31946RECONSTRUÇÃO DE PONTES - SEDEC/MI - DEFESA CIVIL	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL			1.000.000,00	1.020.000,00	1.040.400,00	1.082.016,00
	31497Vigilancia em Saude (Federal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31500Atenção Básica (Estadual)	80,00	800.000,00	816.000,00	832.320,00	865.612,80
	31501Vigilancia em Saude (Estadual)	20,00	200.000,00	204.000,00	208.080,00	216.403,20
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal			0,00	0,00	0,00	0,00
	31882SEAB CONV: 236/2017 MICROBACIA (SIT 34061) - (C/C 13.481-3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31943Pavimentação avenida Rio de Janeiro e São Paulo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31964CONVÊNIO Nº 509/2020 - SEDU (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Assistência Social			0,00	0,00	0,00	0,00
	31878FIA SCFV (C/C 13488-0)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31881ADESÃO ESPONTÂNEA-PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE (C/C 13514-3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31942Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do PR.	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita						
Fonte	Descrição	2026	2026	2027	2028	2029
		%				
		Total:	62.500.000,00	63.700.000,00	64.900.000,00	67.300.000,00

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:B3A5A5B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 343/2025 DATA: 23/12/2025

Concede Férias aos servidores e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
VANESSA DE FATIMA PRATES SCHMIDT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/12/2025 A 08/01/2026	09/01/2026
REGINA CARNOSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/12/2025 A 09/01/2026	12/01/2026
ROSELI SAUTIEHR BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/12/2025 A 14/01/2026	15/01/2026
NELSON BENTO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/12/2025 A 15/01/2026	16/01/2026
EVERALDO DECEZARO	MOTORISTA	20/12/2025 A 18/01/2026	19/01/2026
CLAUDIR BARANOSKI SUTIEL	VIGIA	22/12/2025 A 20/01/2026	21/01/2026
LUCIANE APARECIDA FUNCK	TECNICA DE ENFERMAGEM	22/12/2025 A 20/01/2026	21/01/2026

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de dezembro

de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:901F758F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 344/2025 DATA: 29/12/2025

Concede Férias aos servidores e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 38 da Lei Municipal nº 645/2015 (Plano de Carreira do Quadro do Magistério Público Municipal), **concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
ADRIANE LUCIA PADILHA	PROFESSORA	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
ANA PAULA PEREIRA	PROFESSORA	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
BRUNO ALEXANDRE FORCELLINI SCHERER	PROFESSORA	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
CLAUDIA MARIA MEDEIROS	PROFESSORA	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
DENISE MARIA TONIDANDEL	PROFESSORA	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
EDNA CANTIDIO DOS SANTOS MOREIRA	PROFESSORA	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
ELIZANGELA DE ANDRADE	PROFESSORA	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
FERNANDA MARIA DA SILVA DECEZARO	PROFESSORA	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
GENESIA PATIAS DOS SANTOS	PROFESSORA	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
GISELE MARIA RIOS	PROFESSORA	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
HANIEL BARBOSA FARIAS	PROFESSOR	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
IVANIR COSTA DE LINHARES	PROFESSORA	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
JAIR GEHLEN	PROFESSOR	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
JAKICIANE R. T. TEIXIERA ZANELLA	PROFESSORA	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
JOZIANE DE MATTOS RIBEIRO	PROFESSORA	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
KELIN REGINA REITER	PROFESSORA	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
LEILA DE FATIMA RIBEIRO MIERZWINSKI	PROFESSORA	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
LEISA SIMONE PIVOTO	PROFESSORA	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
LUANA STRACHER FRANÇA	PROFESSORA	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
LUCIANA PINTO PILONI	PROFESSORA	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
MARIA DE FATIMA DA SILVA	PROFESSORA	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
MARIA DE FATIMA DUDU BERTI	PROFESSORA	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
MARIA ROSA CHAGAS DALLAZEN	PROFESSORA	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
MARISTELA CARRER	PROFESSORA	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
MARLI T. S. DALEK	PROFESSORA	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
MAURO MULLER	PROFESSOR	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
NEIDE MARIA LANZA	PROFESSORA	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
NEUSA DE FATIMA DAS DORES	PROFESSORA	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
ODIRLEY LEANDRO DOS SANTOS	PROFESSOR	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
ONEIDE MARIA MADANER	PROFESSORA	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
PATRICIA PERONDI	PROFESSORA	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
RAFAEL VIEIRA MACEDO	PROFESSOR	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
ROSILEI TERESINHA VIEIRA	PROFESSORA	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
ROSITANIA VERGINIA FORCELLINI BURATTI	PROFESSORA	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
ROSMERI APARECIDA CAVALHEIRO NUNES	PROFESSORA	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
SANDRA MARA PIRAN MOI	PROFESSORA	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
SHEILA VANESSA MARQUES	PROFESSORA	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
SERLI DE FATIMA OLIVEIRA	PROFESSORA	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
SILVANA COSTA HOECKELE	PROFESSORA	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
SIRLEI MARIA VALDOMERI	PROFESSORA	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026

TANIA CRISTINA SGABOSSA	PROFESSORA	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
TERESINHA MATOS	PROFESSORA	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
VANDERLI LUIZA SCALON	PROFESSORA	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de dezembro

de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:CB3E92F7

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 345/2025 DATA: 29/12/2025

Concede Férias aos servidores e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
DAIANE MARIA W. AUGUSTIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
DAIANE S. P. TORTELLI	FONOAUDIOLOGA	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
DAIANNY MARTINS	PSICOLOGA	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
DILSON A. L. PEREIRA	MOTORISTA	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
EUNICE ANCELMO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
INES MARIA G. STANGER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
JESSICA M. DA VEIGA BONFIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
JILVANE RAIZEL DE MEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
JORGE GETRULLIO	MOTORISTA	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
JORGE PADILHA	MOTORISTA	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
JOSIMAR MIRANDA MATIELLO	MOTORISTA	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
MARIA ADILCE C. RAIZEL MEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
MARIA SIRLENE BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
MARILAINE DALLAZEN THIBES	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
MARINES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
PAMELA LUIZA TONELLO	NUTRICIONISTA	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
RAIZA OLGA PARIZOTTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
SOLANGE APARECIDA DE BORBA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
SUZANA REZENDE CARLOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
VALDOMIRA SOARES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
VALMIR ANTONIAZI	MOTORISTA	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de dezembro

de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2C14132F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 340/2025 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO 340/2025

De 22 de dezembro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 35.710,00 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Dez Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1208 de 14/11/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 35.710,00 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Dez Reais) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO	
03.001	DEPTO. PROJETOS, ENG. IND. COMÉRCIO E TURISMO	
04.122.0002.2007	Manutenção da Assessoria de Planejamento	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300,00
	SUBTOTAL	300,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2028	Manutenção do Ensino de Educação Infantil CMEI/CRECHE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1520	00101-Fundeb 60%	1.410,00
12.361.0006.2024	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1260	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.800,00
12.361.0006.2023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1110	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.100,00
	SUBTOTAL	6.310,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
20.122.0002.2054	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	500,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2070	Atividade de Assistência Médica e Sanitária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2880	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
10.301.0007.2078	Ações do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3360	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.000,00
10.302.0007.2081	Atividades da UBS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3580	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.244.0007.2069	Ações do Programa de Agentes Comunitários	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2780	01051-Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2.100,00
10.302.0007.2081	Atividades da UBS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3600	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	400,00
10.303.0007.2083	Farmácia Básica	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	

3730	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200,00
10.302.0007.2081	Atividades da UBS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3620	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500,00
10.244.0007.2069	Ações do Programa de Agentes Comunitários	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2860	01051-Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate àsendemias	100,00
	SUBTOTAL	25.300,00
09	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
09.003	DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0005.2101	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
4620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300,00
	SUBTOTAL	300,00
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.122.0002.2103	Manutenção do Departamento de Transportes	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
	SUBTOTAL	3.000,00
	TOTAL	35.710,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursosproveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:		
Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2005	Atividades de Assessoria Jurídica	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.100,00
	SUBTOTAL	4.100,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2031	Manutenção do Ensino de Educação Infantil - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1700	00101-Fundeb 60%	1.410,00
12.361.0006.2022	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
	SUBTOTAL	6.310,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2081	Atividades da UBS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.100,00
10.305.0007.2087	Ações do Programa de Combate à Dengue	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4040	01051-Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate àsendemias	2.200,00
	SUBTOTAL	25.300,00
	TOTAL	35.710,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2025.		
SILVANO TORTELLI		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:082602FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 06/2025

v

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 06/2025

OBJETO: Aquisição de Central Telefônica PABX Digital IP, arquitetura x86_64, tecnologia VOIP, com capacidade mínima para 20 (vinte) ramais e 04 (quatro) troncos, com gravação de ramais e troncos e sistema de URA, bem como o fornecimento de 08 (oito) telefones IP com fio, além da prestação dos serviços de instalação, configuração do sistema e treinamento dos servidores, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste PR.

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

55.390.196 ROBERTO MARCELO ADAMANTE - MEI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	01 (uma) Central Telefônica PABX Digital IP, arquitetura x86_64, tecnologia VOIP, com capacidade mínima para 20 ramais e 4 troncos, gravação de ramais e troncos e sistema de URA; 08 (oito) telefones IP com fio (VOIP); Serviços de instalação, configuração do sistema e treinamento dos servidores da Câmara Municipal.	SERV	1,00	9.096,00	9.096,00
TOTAL						9.096,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/12/2025.

VALDIR ANTONIO CARVALHO

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:09B03373

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 168/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 168/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviço de operador de máquina pesada, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, conforme Chamamento Público Nº 014/2025.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
64.039.607 MARCOS EDIVAN FERNANDES	1	1	Execução de serviço de operador de máquina pesada (retroescavadeira, motoniveladora, pá-carregadeira, escavadeira hidráulica, rolo compactador e outras máquinas rodoviárias, tratores e outras atividades correlatas)		2.400,00	25,50

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/12/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:3E239324

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 169/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 169/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
63.435.708 JHONATAN LUIZ ALVES DA SILVA	1	1	PEDREIRO		2.000,00	15,82
63.435.708 JHONATAN LUIZ ALVES DA SILVA	1	2	PAVIMENTADOR PAVER		2.000,00	19,88
63.435.708 JHONATAN LUIZ ALVES DA SILVA	1	3	PINTOR		6.700,00	10,20

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/12/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:747C3939

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA

PUBLICAÇÃO Nº 014/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Organizadora de Processos Seletivos criada pela Portaria nº 278/2025, torna público aos interessados o Edital de Convocação Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado 002/2025

Art. 1º A Prova Prática para o cargo de **AGENTE DE VEÍCULOS E AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS** será realizada no dia **04 DE JANEIRO DE 2026.**

Art. 2º Consta no **Anexo Único** deste Edital a convocação de todos candidatos aprovados dentro da linha de corte, em **datas e horários determinados**. Recomendamos aos candidatos que cheguem com antecedência mínima de 30min para fechamento dos portões.

Art. 3º Os candidatos deverão comparecer na **Secretária de Obras do Município**, localizado na Rua Jesuíno Teodorico de Andrade, nº 1429 – Jd. Arisi, na cidade de **Santo Antônio do Sudoeste/PR**.

Art. 4º Para realização da Prova Prática é obrigatório a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO OU CNH,** exigida como requisito do cargo, dentro da validade, Agente de Máquinas e Veículos - Motorista CNH "C". Será aceito CNH documento oficial digital.

Art. 5º As provas serão realizadas conforme descrito no Edital de Abertura, independente das condições climáticas. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da prova em data, horário diferente da convocação, e/ou entrada após o fechamento dos portões e/ou sem CNH original com foto. Não será permitido filmagem e/ou fotos pelos candidatos e/ou terceiros, podendo o candidato ser eliminado do certame.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 30 de dezembro de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	ABERTURA PORTÕES	FECHAMENTO PORTÕES
Agente de Veículos	ADEMILSON MACHADO PINHEIRO	017.703.833-69	08h	08h30min
Agente de Veículos	ADEMIR DA SILVA	017.703.882-35	08h	08h30min
Agente de Veículos	ADRIANO GUNARD GRIMM	017.703.824-08	08h	08h30min
Agente de Veículos	ARLI DA ROCHA	017.703.816-55	08h	08h30min
Agente de Veículos	CLAUDIMAR JORA MACHADO	017.703.884-25	09h	09h30min
Agente de Veículos	ELIONIR DA SILVA	017.703.889-90	09h	09h30min
Agente de Veículos	FABIANO MAESTRO	017.703.850-34	09h	09h30min
Agente de Veículos	HEBERTON LUCAS CEOLIN DE MATTOS	017.703.801-02	09h	09h30min
Agente de Veículos	JACKSON MEIRELLES	017.703.812-71	09h	09h30min
Agente de Veículos	JEFERSON SILVESTRE	017.703.851-11	09h	09h30min
Agente de Veículos	JOAO CARLOS DELLANI	017.703.844-69	09h	09h30min
Agente de Veículos	JOÃO VITOR DA VEIGA	017.703.826-37	09h	09h30min
Agente de Veículos	JONAS MEIRELLES	017.703.880-09	10h	10h30min
Agente de Veículos	JULIANO BERTÉ	017.703.791-26	10h	10h30min
Agente de Veículos	LUCAS SANTOSDO CONTO	017.703.818-40	10h	10h30min
Agente de Veículos	MAIARA RODRIGUES	017.703.801-42	10h	10h30min
Agente de Veículos	MARCELO STRUB	017.703.813-74	10h	10h30min
Agente de Veículos	MÁRCIO FERRARI	017.703.877-23	10h	10h30min
Agente de Veículos	MARCOS ANTONIO MARTINS PEDOT	017.703.877-75	10h	10h30min
Agente de Veículos	MAURICIO ALBARA	017.703.846-91	10h	10h30min
Agente de Veículos	MAURICIO DA SILVA	017.703.845-08	11h	11h30min
Agente de Veículos	MAURICIO STRUB	017.703.810-04	11h	11h30min
Agente de Veículos	RAQUEL APARECIDA BOTH BUENO	017.703.841-04	11h	11h30min
Agente de Veículos	ROBERTO GERALDI	017.703.805-11	11h	11h30min
Agente de Veículos	RODRIGO DE ALMEIDA DE BARROS	017.703.882-64	11h	11h30min
Agente de Veículos	SELEMAR DIAS TIBES	017.703.800-95	11h	11h30min
Agente de Veículos	VALDOIR SUTEL DA SILVA	017.703.809-80	11h	11h30min
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**ABERTURA PORTÕES**	**FECHAMENTO PORTÕES**
Agente Operador de Máquinas	MARCOS EDIVAN FERNANDES	017.703.881-29	08h	08h30min
Agente Operador de Máquinas	VANDERLEI PEREIRA	017.703.808-80	08h	08h30min

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:5D8C62F3

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 002/2025

EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA

PUBLICAÇÃO Nº 012/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Organizadora de Processos Seletivos criada pela Portaria nº 278/2025, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final da Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado 002/2025

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final da Prova Objetiva.

Art. 2º Os candidatos que protocolaram recurso contra o Resultado Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.

Art. 3º Os candidatos devem acompanhar a convocação para segunda fase.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 30 de dezembro de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	RESULTADO
Agente de Veículos	ADEMILSON MACHADO PINHEIRO	017.703.833-69	70.00	APROVADO
Agente de Veículos	ADEMIR DA SILVA	017.703.882-35	56.50	APROVADO
Agente de Veículos	ADRIANO GUNARD GRIMM	017.703.824-08	63.50	APROVADO
Agente de Veículos	ARLI DA ROCHA	017.703.816-55	52.00	APROVADO
Agente de Veículos	CLAUDIMAR JORA MACHADO	017.703.884-25	50.00	APROVADO
Agente de Veículos	ELIONIR DA SILVA	017.703.889-90	64.00	APROVADO
Agente de Veículos	FABIANO MAESTRO	017.703.850-34	67.00	APROVADO
Agente de Veículos	HEBERTON LUCAS CEOLIN DE MATTOS	017.703.801-02	70.50	APROVADO
Agente de Veículos	JACKSON MEIRELLES	017.703.812-71	84.00	APROVADO
Agente de Veículos	JEFERSON SILVESTRE	017.703.851-11	60.50	APROVADO
Agente de Veículos	JOAO CARLOS DELLANI	017.703.844-69	70.00	APROVADO
Agente de Veículos	JOÃO VITOR DA VEIGA	017.703.826-37	56.50	APROVADO
Agente de Veículos	JONAS MEIRELLES	017.703.880-09	80.50	APROVADO
Agente de Veículos	JULIANO BERTÉ	017.703.791-26	56.50	APROVADO
Agente de Veículos	LUCAS SANTOSDO CONTO	017.703.818-40	60.50	APROVADO
Agente de Veículos	MAIARA RODRIGUES	017.703.801-42	70.50	APROVADO
Agente de Veículos	MARCELO STRUB	017.703.813-74	64.00	APROVADO
Agente de Veículos	MÁRCIO FERRARI	017.703.877-23	57.50	APROVADO
Agente de Veículos	MARCOS ANTONIO MARTINS PEDOT	017.703.877-75	53.50	APROVADO
Agente de Veículos	MAURICIO ALBARA	017.703.846-91	63.50	APROVADO
Agente de Veículos	MAURICIO DA SILVA	017.703.845-08	60.50	APROVADO

Agente de Veículos	MAURICIO STRUB	017.703.810-04	53.00	APROVADO
Agente de Veículos	RAQUEL APARECIDA BOTH BUENO	017.703.841-04	56.00	APROVADO
Agente de Veículos	ROBERTO GERALDI	017.703.805-11	54.00	APROVADO
Agente de Veículos	RODRIGO DE ALMEIDA DE BARROS	017.703.882-64	73.00	APROVADO
Agente de Veículos	SELEMAR DIAS TIBES	017.703.800-95	70.50	APROVADO
Agente de Veículos	VALDOIR SUTEL DA SILVA	017.703.809-80	50.00	APROVADO
Agente Operador de Máquinas	MARCOS EDIVAN FERNANDES	017.703.881-29	60.50	APROVADO
Agente Operador de Máquinas	VANDERLEI PEREIRA	017.703.808-80	52.00	APROVADO
Assistente Social	MÁRCIA EDIVANE FERNANDES	017.703.884-95	50.55	APROVADO
Farmacêutico Bioquímico	DAIANE GRACIELE CAPRA CAUDURO	017.703.827-77	66.00	APROVADO
Farmacêutico Bioquímico	DIEGO FERNANDO ADAMANTE	017.703.882-30	56.25	APROVADO
Farmacêutico Bioquímico	TABATA ELIZA GUARDA RODRIGUES	017.703.784-37	52.75	APROVADO
Farmacêutico Bioquímico	THOMAS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	017.703.789-22	56.90	APROVADO
Farmacêutico Bioquímico	WILIAM BILIBIO	017.703.809-41	60.05	APROVADO
Fisioterapeuta	JOÃO ANTONIO SCALON	017.703.807-62	76.90	APROVADO
Fisioterapeuta	MARIANA CRISTINA BREMBATTI	017.703.786-18	66.60	APROVADO
Fisioterapeuta	MILENA DA SILVA	017.703.806-89	70.10	APROVADO
Fisioterapeuta	VANESSA RAFFAELLI	017.703.884-92	67.00	APROVADO
Fonoaudiólogo	IRIANE FORNAZARI	017.703.841-39	86.00	APROVADO
Professor	ADICIANE INEZ KUHN GRIMM	017.703.824-10	60.00	APROVADO
Professor	ADRIAN NATHAN M. DA SILVA	017.703.804-64	67.10	APROVADO
Professor	ADRIANA FRANÇA DE OLIVEIRA	017.703.844-10	57.55	APROVADO
Professor	ADRIANA MACIEL BRIZOLA	017.703.844-16	56.85	APROVADO
Professor	ADRIELI TOFFOLI	017.703.891-93	61.00	APROVADO
Professor	ALANA TALIA DE OLIVEIRA	017.703.834-95	67.65	APROVADO
Professor	ALESSANDRA RITA DA SILVA	017.703.785-46	60.30	APROVADO
Professor	ALEXANDRA CRIATINA BARBOSA DOS SANTOS	017.703.883-16	60.70	APROVADO
Professor	ALEXSANDRA MAIER	017.703.811-21	54.00	APROVADO
Professor	ALINE DIAS ALVES	017.703.885-79	64.20	APROVADO
Professor	ALINE DUTRAS DE OLIVEIRA	017.703.803-13	54.40	APROVADO
Professor	ALINE FERREIRA	017.703.801-61	67.30	APROVADO
Professor	ALISON NIHUES	017.703.810-15	60.70	APROVADO
Professor	AMABILE CAILANE DE MORAIS	017.703.878-86	60.35	APROVADO
Professor	AMÁBILE IRACEMA CABRAL DA SILVA	017.703.792-99	63.50	APROVADO
Professor	ANA CARLA GIONGO	017.703.856-71	77.20	APROVADO
Professor	ANA CAROLINA LEMES MACHADO	017.703.849-28	67.70	APROVADO
Professor	ANA JAQUELINE HAUBERT	017.703.883-52	67.35	APROVADO
Professor	ANA LAURA FRANCISCONI MARQUES	017.703.811-26	54.40	APROVADO
Professor	ANA PAULA DA ROCHA	017.703.872-60	66.75	APROVADO
Professor	ANA PAULA DE MELLO FAVETTI	017.703.858-33	57.50	APROVADO
Professor	ANA PAULA FAGUNDES DOS SANTOS	017.703.786-56	60.05	APROVADO
Professor	ANA PAULA LAMBRESCHT LOPES	017.703.800-81	53.45	APROVADO
Professor	ANA PAULA POLGA	017.703.846-19	67.35	APROVADO
Professor	ANA VANESSA SAVI	017.703.876-01	69.85	APROVADO
Professor	ANDRE BENATTI	017.703.819-26	50.45	APROVADO
Professor	ANDRÉA REGINA SCHREINER	017.703.790-92	60.00	APROVADO
Professor	ANDRÉIA DE FÁTIMA DE SOUZA SCAPINI	017.703.800-25	53.65	APROVADO
Professor	ANDRESSA DE ALMEIDA DOS SANTOS	017.703.788-01	63.85	APROVADO
Professor	ANDRESSA FATIMA DE LIMA	017.703.816-21	50.55	APROVADO
Professor	ANDRIELI DE OLIVEIRA	017.703.806-46	56.50	APROVADO
Professor	ANGELA FATIMA TEN CATEN HAUPT DO PRADO	017.703.784-62	53.40	APROVADO
Professor	ANGELA FERNANDA DE SOUZA	017.703.835-33	63.90	APROVADO
Professor	BÁRBARA JULIANA ZILIO	017.703.844-73	64.25	APROVADO
Professor	BEATRIZ COLA PEREIRA	017.703.887-96	57.60	APROVADO
Professor	BRUNA APARECIDA DO NASCIMENTO	017.703.793-50	63.90	APROVADO
Professor	BRUNA EDUARDA PELLENZ	017.703.800-02	54.05	APROVADO
Professor	BRUNA LUIZA LEGRAMANTE	017.703.810-86	56.90	APROVADO
Professor	BRUNA NATIELI DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	017.703.878-37	57.50	APROVADO
Professor	BRUNA RAFAELA GNOATO NEVES	017.703.799-64	56.85	APROVADO
Professor	CAMILA ALVES DA MOTTA	017.703.788-91	60.70	APROVADO
Professor	CAMILA BUDKE	017.703.877-88	54.05	APROVADO
Professor	CAMILA EDUARDA DA CRUZ LIMA	017.703.812-27	77.25	APROVADO
Professor	CAROLINE APARECIDA DA LUZ VAZ	017.703.795-97	67.70	APROVADO
Professor	CAROLINE TABOLKA PELISSARI	017.703.825-77	84.25	APROVADO
Professor	CLARA ESTER DE SOUZA	017.703.848-83	57.55	APROVADO
Professor	CLEIDIANE BARBOSA DA SILVA ANDRADE	017.703.831-16	60.40	APROVADO
Professor	CLEIDINEIA APARECIDA HEIDERICH ZIBETTI	017.703.833-64	60.40	APROVADO
Professor	CLEOMAR GARCIA DA SILVA	017.703.793-07	60.65	APROVADO
Professor	CLEUDINÉIA GOMES MATTOS	017.703.818-16	53.95	APROVADO
Professor	CRISTIANE BARBOSA MACHADO	017.703.823-79	70.55	APROVADO
Professor	DAIANE DA SILVA AMARAL	017.703.799-44	64.20	APROVADO
Professor	DAIANE MARTINHAGO	017.703.815-68	60.45	APROVADO
Professor	DANIELA ANTONIA BENATTI	017.703.835-36	54.35	APROVADO
Professor	DANIELA DE ALMEIDA DE BARROS	017.703.805-91	63.80	APROVADO
Professor	DANIELE PAZ BARBOSA BUENO	017.703.825-60	63.95	APROVADO
Professor	DANIELE REGINA DE OLIVEIRA	017.703.891-90	53.70	APROVADO
Professor	DANIELI VIEIRA RIGON	017.703.835-14	57.25	APROVADO
Professor	DEIDIANE LICIO DE OLIVEIRA DOMINGUES	017.703.834-06	61.10	APROVADO
Professor	DEISE GROLL DOS SANTOS	017.703.806-31	54.05	APROVADO
Professor	DENISE DO AMARAL BUENO	017.703.814-73	53.70	APROVADO
Professor	DIANDRA CAROLINE DOS SANTOS	017.703.798-04	56.95	APROVADO
Professor	EDILAINE CARDOSO DE ALMEIDA GALLI	017.703.890-00	60.40	APROVADO
Professor	EDUARDA APARECIDA DE SOUZA CHAVES	017.703.858-48	60.40	APROVADO
Professor	EDUARDA CRISTINA DA ROCHA	017.703.799-68	56.50	APROVADO
Professor	EDUARDA HOFF	017.703.801-62	57.20	APROVADO
Professor	EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS	017.703.873-97	77.55	APROVADO
Professor	ELEN CAMILA CEOLIN DE MATTOS	017.703.787-53	64.55	APROVADO
Professor	ELIANE CRISTINA MACHADO	017.703.785-28	60.30	APROVADO
Professor	ELIANE DE FATIMA ALVES	017.703.808-07	53.70	APROVADO

Professor	ELIANE KLOH	017.703.791-47	53.65	APROVADO
Professor	ELICA DE OLIVEIRA RAIMUNDO	017.703.792-54	50.90	APROVADO
Professor	ELISETE LUDWIG	017.703.875-84	57.25	APROVADO
Professor	ELISON EVERALDO CAMPEOL	017.703.829-90	64.20	APROVADO
Professor	ELIZAMA SALOMITA MARTINS BUENO	017.703.842-12	57.55	APROVADO
Professor	ELIZANDRA KRUG DE JESUS	017.703.816-29	54.10	APROVADO
Professor	ELIZETE ROSANE KERBER	017.703.856-10	57.95	APROVADO
Professor	ELOISA MONTEIRO MARAN	017.703.889-68	57.20	APROVADO
Professor	EMANUELE SANTOS DA SILVA	017.703.807-16	63.85	APROVADO
Professor	EMANUELY DOS SANTOS	017.703.809-33	80.75	APROVADO
Professor	EMELI DAIANE MORAES DE SIQUEIRA	017.703.797-32	54.00	APROVADO
Professor	EMILY SANTOS DE MORAES	017.703.800-35	60.70	APROVADO
Professor	ESTEFANI MAIARA DE SOUZA FERNANDES	017.703.785-52	54.00	APROVADO
Professor	EVELIN CARINA WALKER DE SOUZA	017.703.798-63	63.55	APROVADO
Professor	EVELIN DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE	017.703.880-32	53.40	APROVADO
Professor	EVELLYN BITENCOURT CAMARA	017.703.877-90	64.25	APROVADO
Professor	FERNANDA BITENCOURT CAMARA	017.703.872-11	66.70	APROVADO
Professor	FERNANDA GABRIELE GIACOBBO	017.703.879-26	67.40	APROVADO
Professor	FRANCIELI BORTOLLI	017.703.805-86	57.60	APROVADO
Professor	FRANCIELI JORA SEVERO	017.703.814-26	67.70	APROVADO
Professor	GABRIELA CAVALHEIRO	017.703.823-67	57.15	APROVADO
Professor	GABRIELA EDUARDA ROGALSKI	017.703.806-09	63.80	APROVADO
Professor	GIAN CARLOS WITECK	017.703.874-56	64.20	APROVADO
Professor	GILCIANE ROZA DOS REIS	017.703.811-02	63.55	APROVADO
Professor	GILVANI CRISTINA PADILHA PASTORINI	017.703.798-54	63.55	APROVADO
Professor	GIOVANA TUBIAS FANCK	017.703.795-23	63.80	APROVADO
Professor	GISELE BERNARDES TONIDANDEL	017.703.850-16	60.70	APROVADO
Professor	GRACIELE FATIMA WOLF	017.703.803-71	64.20	APROVADO
Professor	GRAZIELI DE OLIVEIRA RAIMUNDO	017.703.792-27	67.40	APROVADO
Professor	HEMELI ROBERTA BRANDT DA SILVA	017.703.884-62	54.70	APROVADO
Professor	ILDA ANTUNES DE JESUS CIZERSA	017.703.820-97	53.95	APROVADO
Professor	INGRID ESTER VERDI PELIN	017.703.806-76	60.35	APROVADO
Professor	ISOLETE MARQUES	017.703.881-53	66.35	APROVADO
Professor	IVANEIDE RAMOS MONTEIRO MARAN	017.703.887-20	57.20	APROVADO
Professor	IZADORA CORDEIRO ALLEBRANDT PEITER	017.703.844-55	61.00	APROVADO
Professor	JADDE HEMILLE SCHLICKMAM VISNIESKI COVATTI	017.703.871-54	67.05	APROVADO
Professor	JAINE FIGUERO	017.703.890-50	74.05	APROVADO
Professor	JANAINA DOS SANTOS SCHEUER	017.703.855-74	54.70	APROVADO
Professor	JANAINA IORA	017.703.825-71	51.20	APROVADO
Professor	JANAINA VIEIRA BRIZOLA	017.703.788-50	54.35	APROVADO
Professor	JANDIRA FIGUERO	017.703.890-46	50.20	APROVADO
Professor	JANE REGINA POLETTO	017.703.830-76	68.00	APROVADO
Professor	JANETE BORTH VARGAS	017.703.872-67	50.20	APROVADO
Professor	JAQUELAINE MUNIZ DE LIMA	017.703.810-10	60.40	APROVADO
Professor	JAQUELINE MACHADO GODOY	017.703.872-23	60.75	APROVADO
Professor	JÉSSICA DA ROCHA DA SILVA	017.703.889-35	70.90	APROVADO
Professor	JÉSSICA DAIANE DIESEL	017.703.822-41	67.35	APROVADO
Professor	JOANA LAURA SANDERS	017.703.808-10	56.80	APROVADO
Professor	JOELMA RENATA CARNEIRO GORINI	017.703.802-19	58.25	APROVADO
Professor	JONAS DIEISON VARELLA	017.703.784-65	60.00	APROVADO
Professor	JORGE DIEGO DA SILVA LIMA	017.703.875-32	57.20	APROVADO
Professor	JOSÉLIA BINELLO LEMES	017.703.830-61	53.00	APROVADO
Professor	JOSIANE BEIERSDORF MARCINIAK	017.703.801-01	53.70	APROVADO
Professor	JUCIÉLI HOFF	017.703.801-84	67.35	APROVADO
Professor	JULIANA DE AVILA MEES	017.703.881-16	57.85	APROVADO
Professor	JULIANA DE LIMA	017.703.844-92	74.05	APROVADO
Professor	JULIANA DE MATTOS BANDEIRA	017.703.791-43	90.50	APROVADO
Professor	JULIANA NIHUES	017.703.821-02	61.05	APROVADO
Professor	JURANDI INES COLVERO OLIVEIRA	017.703.833-29	60.35	APROVADO
Professor	JUSSARA APARECIDA FARIA	017.703.877-42	60.30	APROVADO
Professor	KAREN TISSIANI KLEE	017.703.876-63	67.40	APROVADO
Professor	KEILA REGINA HAHN	017.703.806-69	50.20	APROVADO
Professor	LARIANI THAIS DOS SANTOS	017.703.854-49	53.65	APROVADO
Professor	LARISSA APARECIDA SPANIOL	017.703.820-63	64.25	APROVADO
Professor	LAURA ROBERTA CRESPÃO BERNARDI	017.703.817-70	56.90	APROVADO
Professor	LEIDE LAURA MANENTI	017.703.885-25	70.55	APROVADO
Professor	LEILA PIGOZZO LOPES	017.703.876-74	63.90	APROVADO
Professor	LEONICE APARECIDA RUHOFF	017.703.876-73	60.70	APROVADO
Professor	LETÍCIA CENI DA SILVA	017.703.884-41	74.10	APROVADO
Professor	LETICIA LEIRIA	017.703.830-96	60.40	APROVADO
Professor	LIANE DA SILVA RODRIGUES	017.703.844-21	63.90	APROVADO
Professor	LILIAN MARI GALLI MULLER	017.703.880-23	64.20	APROVADO
Professor	LINDANINHA MARCIELA BERTUZZI	017.703.889-47	70.20	APROVADO
Professor	LUANA DA SILVA BARCELO	017.703.790-21	50.20	APROVADO
Professor	LUANA MARQUES DA ROSA	017.703.871-60	54.45	APROVADO
Professor	LUCIMARA ZANELLA	017.703.804-20	57.25	APROVADO
Professor	LUIZA MARIA ENDRIZZI	017.703.872-90	70.20	APROVADO
Professor	LURDES MARIA CASTIGLIONI BELMONTE	017.703.807-43	57.20	APROVADO
Professor	MAIARA DA SILVA LUNARDI	017.703.797-02	60.30	APROVADO
Professor	MAISA GABRIELY NIHUES NOVACK	017.703.821-03	56.90	APROVADO
Professor	MARCIA ROSALINA ZANELLA	017.703.828-74	60.70	APROVADO
Professor	MÁRCIA BORTOLLI PEREIRA	017.703.846-69	66.75	APROVADO
Professor	MARCIA DE BORBA	017.703.813-67	60.65	APROVADO
Professor	MÁRCIA NEILA DE TONI GARCIA	017.703.845-15	57.25	APROVADO
Professor	MARIA EDUARDA COELHO	017.703.877-53	70.15	APROVADO
Professor	MARIA EDUARDA GRANDO	017.703.840-37	57.20	APROVADO
Professor	MARIA EDUARDA SCHREINER TONELLO	017.703.856-14	57.50	APROVADO
Professor	MARIA GABRIELA ISER	017.703.876-28	69.85	APROVADO
Professor	MARIA JOSÉ MACHADO GODOY	017.703.830-71	67.70	APROVADO

Professor	MARIANA DOS SANTOS BORSATTO	017.703.789-64	74.40	APROVADO
Professor	MARILENE LUCIA LORENZI PERINS	017.703.872-57	54.05	APROVADO
Professor	MARISOL SCANDOLARA	017.703.841-86	54.10	APROVADO
Professor	MARIZA BUENO	017.703.793-09	57.20	APROVADO
Professor	MARIZA GIONGO COMPARIM	017.703.819-40	57.20	APROVADO
Professor	MARIZETE DE QUEVEDO DE SOUZA	017.703.831-65	56.50	APROVADO
Professor	MARLISE ELIAS CRISPIM DA ROSA	017.703.807-13	70.55	APROVADO
Professor	MICHELE RENATA LIMA	017.703.860-77	57.85	APROVADO
Professor	MILENA DEFANTE	017.703.790-20	57.85	APROVADO
Professor	MILENA MACIEL	017.703.830-95	67.00	APROVADO
Professor	NAIARA APARECIDA WEBBER	017.703.875-67	57.60	APROVADO
Professor	NATALIA GNOATTO	017.703.815-42	70.55	APROVADO
Professor	NATHALY MARIANA DE SOUZA	017.703.884-96	50.90	APROVADO
Professor	NEIDI DA VEIGA BERNARDI	017.703.868-76	53.60	APROVADO
Professor	NICOLE DE VARGAS	017.703.816-14	67.70	APROVADO
Professor	NILZA ESTEVES DE BAIRROS	017.703.832-78	50.10	APROVADO
Professor	OZANA JAQUELINE CAVALHEIRO MARTINS	017.703.872-20	51.20	APROVADO
Professor	PATRICIA MALOSSI CONTI	017.703.808-86	63.15	APROVADO
Professor	QUEILA VARGAS MEIRELLES	017.703.784-41	80.40	APROVADO
Professor	QUELI DE JESUS DERLAN	017.703.792-61	61.05	APROVADO
Professor	RAFAEL DA SILVA MARTINS DE OLIVEIRA	017.703.830-17	64.20	APROVADO
Professor	RAFAELA CRISTINA LEINDECKER	017.703.822-45	74.00	APROVADO
Professor	RAQUEL JORA PIMENTEL	017.703.814-27	60.35	APROVADO
Professor	RAQUEL MIRIAN ZUANAZZI	017.703.798-78	64.90	APROVADO
Professor	RAQUIEL HELENA HARDT	017.703.816-15	60.75	APROVADO
Professor	RODRIGO TEDESCO	017.703.786-88	76.90	APROVADO
Professor	ROZEMARA ADRIANA FRESCURA	017.703.794-15	66.70	APROVADO
Professor	SANDRA CECILIA QUISINI FRIZZO	017.703.884-89	60.65	APROVADO
Professor	SANDRA MARA FERNANDES	017.703.886-76	53.40	APROVADO
Professor	SARAH MARIANE SANTOS ELIZIO	017.703.804-01	63.55	APROVADO
Professor	SEVERIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA	017.703.791-66	70.20	APROVADO
Professor	SHEILA CASSIELI MARION	017.703.822-37	63.60	APROVADO
Professor	SILMARA CANDIDO BARBOSA DE OLIVEIRA	017.703.797-61	60.45	APROVADO
Professor	SIMONE APARECIDA PERES DE ALMEIDA VILLALBA	017.703.838-23	56.50	APROVADO
Professor	SIMONE NEUHAUS	017.703.829-88	51.55	APROVADO
Professor	STEFANIE CAROLINA FIUZA	017.703.802-18	57.15	APROVADO
Professor	STEFFANY PIRES BRAGA	017.703.874-26	54.05	APROVADO
Professor	SUELEM REGINA MOCHAIDER MARAN MACHADO	017.703.805-49	66.40	APROVADO
Professor	SUELEN TRISTACCI	017.703.793-89	61.05	APROVADO
Professor	TAINARA DA SILVA TRASEL	017.703.806-20	55.05	APROVADO
Professor	TAINARA GNOATTO	017.703.811-04	77.20	APROVADO
Professor	TAINARA TAIS DE MORAIS	017.703.787-31	74.05	APROVADO
Professor	TÁSSILA TAINÁ ALVES DOS SANTOS	017.703.883-53	57.25	APROVADO
Professor	TATIANE MARQUES DEZORDI	017.703.840-78	80.70	APROVADO
Professor	TATIANE PAULA DE OLIVEIRA	017.703.824-70	53.70	APROVADO
Professor	THAIS DE SOUZA CHAVES	017.703.787-45	50.50	APROVADO
Professor	THAÍS FERNANDA DE OLIVEIRA	017.703.818-01	77.25	APROVADO
Professor	THAIS KAUANI INORATO	017.703.808-15	54.45	APROVADO
Professor	TIAGO VARGAS	017.703.793-44	67.40	APROVADO
Professor	VAGNER DE BORBA DE SOUZA	017.703.798-36	73.75	APROVADO
Professor	VAGNER DOBRAINSCHKI	017.703.866-44	70.90	APROVADO
Professor	VANDECLER LUCIANA MAZIERO	017.703.806-29	60.30	APROVADO
Professor	VANESSA BITTENCOURT BROZOWOSKI	017.703.787-11	59.70	APROVADO
Professor	VANESSA FORMENTINI	017.703.787-10	67.70	APROVADO
Professor	VANESSA TERESINHA KUHN	017.703.875-33	54.05	APROVADO
Professor	VANESSA ZAMINHAN	017.703.821-85	63.25	APROVADO
Professor	VANESSA ZANIN GOSSMANN	017.703.814-97	57.55	APROVADO
Professor	VANIA KUHN	017.703.875-38	66.35	APROVADO
Professor	VANICLEIDE GUERRA DE OLIVEIRA	017.703.808-35	51.20	APROVADO
Professor	VINICIUS ANTONIO BARTZ	017.703.803-28	53.40	APROVADO
Professor	VINICIUS EDUARDO VIANNA DE LARA	017.703.880-13	73.40	APROVADO
Professor	VITORIA EDUARDA DOS SANTOS	017.703.824-85	57.20	APROVADO
Professor	VITORIA GABRIELA CICHOSKI	017.703.800-05	53.30	APROVADO
Professor	YAMILA ANGELICA LORENAS	017.703.785-15	70.20	APROVADO
Psicólogo 40h	GABRIELLY HELOISA SOLIGO	017.703.871-52	70.55	APROVADO
Psicólogo 40h	JAQUELINE TEREZINHA DALSASSO FILIPPIM	017.703.800-87	87.05	APROVADO
Psicólogo 40h	JEFERSON THIAGO GRABOSKI DE OLIVEIRA	017.703.786-36	86.70	APROVADO
Psicólogo 40h	MARIANE BAZE	017.703.881-00	80.05	APROVADO
Terapeuta Ocupacional 20h	THATYANE DOS SANTOS MINETTO	017.703.881-03	57.20	APROVADO
Terapeuta Ocupacional 40h	THATYANE DOS SANTOS MINETTO	017.703.881-08	59.70	APROVADO

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:4C7200C9

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 002/2025

EDITAL DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

PUBLICAÇÃO Nº 011/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Organizadora de Processos Seletivos criada pela Portaria nº 278/2025, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final da Prova Objetiva e Classificação Preliminar dos cargos Agente Administrativo, Agente de Serviços Operacionais, Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico em Enfermagem do Processo Seletivo Simplificado 002/2025

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Negros (Preto/Pardo).

Art. 3º Não houve classificado na condição de Pessoa com Deficiência.

Art. 4º Os critérios de desempate constam no Edital de Abertura, os candidatos poderão consultar as notas por caderno na área restrita do candidato por tempo determinado.

Art. 5º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar no período de **31, 02 e 05 de janeiro de 2026**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar.

Art. 6º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 08 de janeiro, conforme cronograma.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 30 de dezembro de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	CLASSIF. PRELIM.
Agente Administrativo	MADERLAINE VERONICA ORZECHOWSKI	017.703.808-96	59.70	1
Agente Administrativo	ANAISE BRUNA FRANL CARNEIRO	017.703.784-98	56.50	2
Agente Administrativo	ARTHUR RIGELLI MOREIRA	017.703.811-87	53.75	3
Agente Administrativo	ANTHONY GUILHERMI DE OLIVEIRA	017.703.790-68	53.70	4
Agente Administrativo	GEOVANA CAROLINE CEOLIN DE MATTOS	017.703.828-41	53.65	5
Agente Administrativo	GABRIELA TIECHER BOFF	017.703.883-60	53.05	6
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**CLASSIF. PRELIM.**
Agente de Serviços Operacionais	JULIANO VARGAS	017.703.806-55	77.50	1
Agente de Serviços Operacionais	JULIANA GRACIELE DE LARA PEREIRA	017.703.799-24	64.00	2
Agente de Serviços Operacionais	ELIZ MARIA DE LARA PEREIRA	017.703.804-11	64.00	3
Agente de Serviços Operacionais	RAFAELA DE LARA PEREIRA	017.703.794-30	64.00	4

Agente de Serviços Operacionais	RENATA DA SILVA DE AZAMBUJA	017.703.815-43	63.50	5
Agente de Serviços Operacionais	MARCIO PAZINATTO	017.703.818-95	59.50	6
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**CLASSIF. PRELIM.**
Auxiliar de Saúde Bucal	MÁRCIA KOLLENBERG	017.703.879-28	74.65	1
Auxiliar de Saúde Bucal	PAULA SUZANA VIDORI	017.703.882-04	70.50	2
Auxiliar de Saúde Bucal	GIZELI MACHADO DE OLIVEIRA	017.703.878-46	64.15	3
Auxiliar de Saúde Bucal	BARBARA JOLIE SCHVINGEL SCOTT	017.703.810-77	62.85	4
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**CLASSIF. PRELIM.**
Técnico em Enfermagem	VERANI BIALOZURW MARTINS	017.703.822-42	62.50	1
Técnico em Enfermagem	LUANA QUÉZIA ANTUNES SALDANHA DE JESUS	017.703.850-53	52.35	2

ANEXO II – COTAS NEGROS

CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**CLASSIF. NEGRO**
Agente Administrativo	ANAISE BRUNA FRANL CARNEIRO	017.703.784-98	56.50	1
Agente Administrativo	GEOVANA CAROLINE CEOLIN DE MATTOS	017.703.828-41	53.65	2
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**CLASSIF. NEGRO**
Agente de Serviços Operacionais	JULIANO VARGAS	017.703.806-55	77.50	1
Agente de Serviços Operacionais	JULIANA GRACIELE DE LARA PEREIRA	017.703.799-24	64.00	2
Agente de Serviços Operacionais	ELIZ MARIA DE LARA PEREIRA	017.703.804-11	64.00	3
Agente de Serviços Operacionais	RAFAELA DE LARA PEREIRA	017.703.794-30	64.00	4

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:87C8CB8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA - 57/2025

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2025

Torna-se pública a **Adjudicação** e a **homologação** da Dispensa de Licitação 57/2025 a que se refere o Processo Administrativo 202/2025, com base no Art. 21 Inciso III do Decreto Municipal 111/2025 cujo objeto é a **Contratação de empresa para locação de banheiros químicos, segurança, decoração, prestação de serviços de cobertura fotográfica e videográfica profissional, e kit pirotécnico para o Show da Virada 2025/2026 com recursos provenientes da SETU,** sendo adjudicado as empresas:

61.222.174 JOÃO EMANUEL DE JESUS MIGUEL, estabelecida na Rua Manoel Antunes Netto, nº. 41, Bairro Jardim Planalto, CEP: 84940-000, no Município de **Siqueira Campos,** no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ **sob nº 61.222.174/0001-93.**

LOTE	ORDEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 5						
5	1	1,00	SERVIÇO	**Serviços de Vídeo:** ●Filmagem completa do evento de até 6 (seis) horas. ●Inclui captação de vídeo de ambientação, festa, contagem regressiva, show da virada, entrevistas e	R$ 2.450,00	R$ 2.450,00

				espontâneas da população. ●Os arquivos de vídeo devem ser captados em formato RAW com qualidade 4K, sendo possível capturar até 120 frames por segundo, [XAVC HS 4K] XAVC HS 4K 59,94p/50p 200 Mbps 4:2:2 10 bits. ●Deve-se entregar um teaser de 60s a 2 min, totalizando 1 (um) teaser (Ajustado para 1 dia). Sendo entregue em até 24 horas após o término da captação. ●Deve-se entregar um vídeo aftermovie de até 10 min, como resumo geral da festa. ●Sendo entregue em até 72 horas após o término da captação. ●Os arquivos brutos e finalizados devem ser entregues com link de nuvem seguro, com hospedagem sem limite de tempo. ●Data: 31 de dezembro de 2025. ●Os trabalhos devem ser iniciados às 20h, seguindo até o final do evento (ou defina um horário específico de início). ●Disponibilização de 2 (dois) filmmakers e 1 (um) auxiliar. ●Cada filmmaker deve contar com 1 (uma) câmera de alta qualidade, com sensor Full frame de 35 mm de no mínimo 25,3 megapixels, flash externo e independente, cartões de memória de alta velocidade e lente tele-objetiva com abertura máxima de f/2.8, distância mínima de foco de 40 cm e estabilização de imagem integrada como câmera principal. ●Cada filmmaker deve ter uma câmera reserva para um eventual problema. ●Toda a despesa de equipe, alimentação, deslocamento e acomodação fica por conta da contratada.		
5	2	1,00	SERVIÇO	**Serviços de Fotografia:** ●Cobertura fotográfica obrigatória de no mínimo 10 (dez) horas (ajustado para cobrir a noite e a virada). ●Inclui fotos da recepção dos convidados, ambientação, festa, contagem regressiva, show da virada, camarotes/área VIP e fotos espontâneas dos convidados. ● (Tópicos ajustados para o tema). ●As fotos devem ser feitas com o padrão de arquivo no formato RAW. ●Deve-se entregar no mínimo 400 fotos do evento. ●**Entrega Rápida:** Um mínimo de 50 fotos essenciais (para uso imediato nas redes sociais), entregues editadas em até 4 horas após a virada. ●Entrega Final: O restante das fotos (no mínimo 350), entregues editadas no dia seguinte da captura (em até 24 horas após o término do evento). ●Os arquivos devem ser entregues com link de nuvem seguro, com hospedagem sem limite de tempo. ●Tamanho da imagem: 4:3: 4000 x 3000 pixels / 16:9: 4000 x 2250 pixels. Data: 31 de dezembro de 2025. ●Os trabalhos devem ser iniciados em horário a combinar, seguindo os trabalhos até o final do evento.	R$ 2.350,00	R$ 2.350,00

				●Disponibilização de 2 (dois) fotógrafos e 1 (um) auxiliar. ●Cada fotógrafo deve contar com 1 (uma) câmera de alta qualidade, com sensor Full Frame de 35 mm de no mínimo 25,3 megapixels, flash externo e independente, cartões de memória de alta velocidade e lente com boa abertura, distância mínima de foco de 40 cm e estabilização de imagem integrada como câmera principal (essencial para ambientes de pouca luz). ●Cada fotógrafo deve ter uma câmera reserva para um eventual problema. ●Toda a despesa de equipe, alimentação, deslocamento e acomodação fica por conta da contratada.		
TOTAL DO LOTE: R$ 4.800,00						
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 4.800,00						

São Sebastião da Amoreira - PR, 29 de dezembro de 2025.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:B13BCC8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2025

ID: 2740

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CNPJ: 75.801.738/0001-57

CONTRATADA – HIRAN PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 05.345.793/0001-02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2025

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO OPERACIONAL E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS “RÉVEILLON 2025/2026”, “ANIVERSÁRIO DE TAPIRA 2026”, “SÃO JOÃO 2026” ENTRE OUTROS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PARANÁ

LOTE 01 - ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qtd**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	ESTANDES DE 4,00X4,00 METROS: PISO TIPO DECK, COM PAREDES DIVISÓRIAS EM TS BRANCO, MONTADOS E TRAVADOS COM PERFIS DE ALUMÍNIO H:2,20, COM UMA PORTA EM CADA, COM FORRAÇÃO EM ESTRUTURA EM MADEIRA REVESTIDO COM FORRAÇÃO GRAFITE, ILUMINAÇÃO COM 04 LUMINÁRIAS DE LED POR SALA, 02 TOMADAS, 01 QUADRO DE ENERGIA, 01 ARCONDICIONADO POR ESTANDE. MONTAGEM E DECORAÇÃO COM AS SEGUINTES	Diária	6	6.455,83	38.734,98

	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CLIMATIZADO, EQUIPADO COM FRIGOBAR, SOFÁ, MESA, ESPELHOS, CADEIRAS E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.				
2	GRADE DE CONTENÇÃO: COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE ALTURA DE 1,20 METROS, PARA USO EM DIVERSAS ÁREAS.	Metros	630	33,30	20.979,00
3	PALCO 12Xx8M: LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE PALCO TAMANHO 12X08METROS, ÁREA DE SERVIÇO DE 4X4MTS E PISO NIVELADO, ALTURA DE1,5 A 1,8METROS, A SER DEFINIDO, HOUSE-MIX COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; 4 METROS DE COMPRIMENTO POR 4 METROS DE LARGURA X 0,40 METROS DE ALTURA, SENDO EM DOIS ANDARES. COM A ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.	Diária	6	20.479,50	122.877,00
4	PORTAL DE ENTRADA DO EVENTO: LOCAÇÃO/ INSTALAÇÃO/ MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA PORTAL DE ENTRADA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONTENDO PORTAL DE ENTRADA 10 METROS DE COMPRIMENTO POR 5 METROS DE ALTURA. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TRELIÇADA (Q-30) COM TESTEIRA PARA PAINEL DE LED OUTDOOR DE NO MÍNIMO 8M², PARA INFORMAÇÕES DA ENTRADA E DIVULGAÇÃO DO EVENTO, FUNCIONAMENTO EM TODO O EVENTO	Diária	3	2.897,10	8.691,30
5	TENDAS PIRAMIDAIS 10X10: LOCAÇÃO/ INSTALAÇÃO/ MONTAGEM DE TENDAS PIRAMIDAIS, TAMANHO 10X10 METROS COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ABERTURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR TIPO CHAPÉU PARA EVASÃO DE AR QUENTE. ALTURA DE ATÉ 3 METROS. APRESENTAR LAUDO ANTI CHAMA E ART (COM DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO EM TODA SUA EXTENSÃO EM VIRTUDE DE SER A ENTRADA OFICIAL DO EVENTO, QUE SERÁ ACOMPANHADO PELO FISCAL, DA MELHOR MANEIRA A SER MONTADO).	Diária	36	2.630,70	94.705,20
6	TENDAS PIRAMIDAIS 5X5: LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE TENDAS PIRAMIDAIS, TAMANHO 5X5 METROS, PARA USO CONFORME NECESSIDADE, COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACKOUT ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ABERTURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR TIPO CHAPÉU PARA EVASÃO DE AR QUENTE. ALTURA DE ATÉ 3 METROS. APRESENTAR LAUDO ANTI-CHAMA E ART. (COM ILUMINAÇÃO EM TODA SUA EXTENSÃO, QUE SERÁ ACOMPANHADA PELO FISCAL, DA MELHOR MANEIRA A SER MONTADO).	Diária	30	999,00	29.970,00
7	TESTEIRA DE PALCO: PAINEL DE LED (FORMATO DE TESTEIRA), SENDO: 12 M² DE PAINEL DE LED P3,9 OUTDOOR; 30 METROS LINEARES DE TRELIÇA Q 50; 20 METROS LINEARES DE TRELIÇA Q30, COM SAPATAS E SLEEVE NOS PÉS; 1 PROCESSADORA H2.	Diária	6	12.387,60	74.325,60
8	BANHEIROS QUÍMICOS: COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE1,90 DE ALTURA, POR 1,00MT DE LARGURA, POR 1,30 COMPRIMENTO; DEVERÁ CONTER VASOS SANITÁRIO ECOLOGICAMENTE CORRETO COM DESCARGA ECONÔMICA UTILIZANDO NO MÁXIMO 300ML DE AGUA, SISTEMA DE VENTILAÇÃO PODENDO SER ATRAVÉS DE AR CONDICIONADO, VENTILADOR OU EXAUSTOR, DISPOR DE PORTA BOLSA, PIA COM LAVADOR DE MÃOS E SABONETEIRA, SECADOR DE MÃOS, ESPELHO, PORTA BOLSA, LIXEIRA E ILUMINAÇÃO INTERNA. O MESMO DEVERÁ CONTER MAÇANETA COM FECHADURA E INDICAÇÃO DE LIVRE/ OCUPADO ASSIM COMO INDICAÇÃO DE FEMININO / MASCULINO. O BANHEIRO DEVERÁ OFERECER RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE TAMANHOS SATISFATÓRIO A OFERECER ATENDIMENTO AO EVENTO CONTRATADO, PAPEL HIGIÊNICO E TOALHAS DESCARTÁVEIS DURANTE TODO O EVENTO ASSIM COMO, RESERVATÓRIO DE DEJETOS DISPOSTO DE FORMAS E PARADA DAC CABINE DE USO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPOR DE PESSOAL PARA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA DURANTE OS DIAS DE EVENTO E GARANTIR A DESTINAÇÃO FINAL DOS DEJETOS DE FORMA CORRETA. TODOS OS BANHEIROS DEVERÃO ESTAREM EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE USO E À DISPOSIÇÃO DO EVENTO POR NO MÍNIMO 24HS DAS DATAS ESTABELECIDAS. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR O BANHEIRO PARA VISTORIA, ATRAVÉS DE FOTO/FILMAGEM OU PRESENCIALMENTE NO PRAZO DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO.	Diária	120	679,32	81.518,40
9	BANHEIRO QUÍMICO PCD: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM ACESSIBILIDADE PARA PCD'S COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,90 DE ALTURA, POR 1,00 DE LARGURA, POR 1,30 DE COMPRIMENTO; DEVERÁ CONTER VASO SANITÁRIO ECOLOGICAMENTE CORRETO COM DESCARGA ECONÔMICA UTILIZANDO NO MÁXIMO 300 ML DE ÁGUA, SISTEMA DE VENTILAÇÃO PODENDO SER ATRAVÉS DE AR CONDICIONADO, VENTILADOR OU EXAUSTOR, DISPOR DE PORTA BOLSA, PIA COM LAVADOR DE MÃOS E SABONETEIRA, SECADOR DE MÃOS, ESPELHO, PORTA BOLSA, LIXEIRA E ILUMINAÇÃO INTERNA. O MESMO DEVERÁ CONTER MAÇANETA COM FECHADURA E INDICAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO ASSIM COMO INDICAÇÃO DE FEMININO/MASCULINO. O BANHEIRO DEVERÁ OFERECER RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE TAMANHO SATISFATÓRIO A OFERECER ATENDIMENTO AO EVENTO CONTRATADO, PAPEL HIGIÊNICO E TOALHAS DESCARTÁVEIS DURANTE TODO O EVENTO ASSIM COMO, RESERVATÓRIO DE DEJETOS DISPOSTO DE FORMA SEPARADA DA CABINE DE USO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPOR DE PESSOAL PARA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DESTA ESTRUTURA DURANTE OS DIAS DO EVENTO E GARANTIR A DESTINAÇÃO FINAL DOS DEJETOS DE FORMA CORRETA. TODOS OS BANHEIROS DEVERÃO ESTAR EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE USO E À DISPOSIÇÃO DO EVENTO POR NO MÍNIMO 24HS DAS DATAS ESTABELECIDAS. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR O BANHEIRO PARA VISTORIA, ATRAVÉS DE FOTO/FILMAGEM OU PRESENCIALMENTE NO PRAZO DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO.	Diária	12	675,99	8.111,88
10	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE ARTISTA DE GRANDE PORTE, CAPAZ DE COBRIR TODA ÁREA DO EVENTO, SUPRINDO A DEMANDA DE NO MÍNIMO 8000 (OITO MIL) PESSOAS, DE ACORDO COM O RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE CADA ARTISTA QUE IRÁ SE APRESENTAR. NÃO SERÃO ESPECIFICADAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESTES EQUIPAMENTOS CONSIDERANDO QUE NÃO HÁ DEFINIÇÃO DOS SHOWS A SEREM APRESENTADOS. TODO O MATERIAL, EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA AS APRESENTAÇÕES DE TODOS OS ARTISTAS DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA. O SISTEMA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ESTABILIZADO E ATERRADO PARA TOTAL SEGURANÇA E PARA EVITAR POSSÍVEIS RUÍDOS DESAGRADÁVEIS.	Diária	6	33.366,60	200.199,60
11	PAINEL DE LED: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA EVENTOS OUTDOOR COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P3,9, MÓDULOS DE 0,96X0,96M, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, COMPUTADOR NOTEBOOK COM PLACA DE VÍDEO DE ALTA CAPACIDADE, CABEAMENTO COMPLETO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, GRID TRELIÇADO PADRÃO Q30/Q50 PARA SUPORTE, TÉCNICO DE PAINEL DE LED RESPONSÁVEL EM TEMPO INTEGRAL. SENDO: 24 M2 DIVIDIDOS EM DOIS PAINÉIS A DEFINIR O LOCAL PELA CCO NO TAMANHO DE 4X3 CADA.	Diária	6	7.792,20	46.753,20
12	GERADOR DE ENERGIA: LOCAÇÃO DE GERADORES DE 260 KVA EM FUNCIONAMENTO DE 12 HORAS/DIA, COM TODAS AS DESPESAS DE ESTRUTURA E CONSUMO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.	Diária	6	8.258,40	49.550,40
13	LOCUÇÃO: LOCUÇÃO CERIMONIALISTA PARA EVENTOS DE R, PROVAS E/OU SHOWS ARTÍSTICOS RELACIONADOS A TEMÁTICA CULTURAL PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO. O SERVIÇO VISA CONDUZIR A PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS DE FORMA DINÂMICA, CATIVANTE E PROFISSIONAL, INTERAGINDO COM O PÚBLICO, ANUNCIANDO ATRAÇÕES, PARTICIPANTES, PATROCINADORES E MANTENDO A ATMOSFERA DE CELEBRAÇÃO E EMOÇÃO TÍPICA DESSES EVENTOS.	Diária	6	2.763,90	16.583,40
TOTAL DO LOTE 01 à					R$ 792.999,96

LOTE 04 - LIMPEZA					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qtd**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL E RECICLAGEM: LIMPEZA GERAL E RECICLAGEM COM EQUIPE DE LIMPEZA COM 6 (SEIS) PROFISSIONAIS UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS, USANDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) NECESSÁRIOS, ATUANDO DURANTE TODO O EVENTO. REPOSIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA COMO LIXEIRAS, CONTAINERS DE	Diária	6	3.466,66	20.799,96

	DEPÓSITO DE LIXO. UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA, COMO VASSOURAS, RODOS, PANOS E BALDES. UTILIZAÇÃO DE SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS, RECOLHIDOS NOS DIAS DE EVENTO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.				
TOTAL DO LOTE 04 à					20.799.96

VALOR TOTAL - R$ 813.799,92 (oitocentos e treze mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA – 29 de dezembro de 2025 a 29 de dezembro de 2026

Tapira, 29 de dezembro de 2025

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:CF0DB0B2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 123/2025

ID: 2741

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CNPJ: 75.801.738/0001-57

CONTRATADA – BLANC SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 48.518.083/0001-31

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2025

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO OPERACIONAL E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS “RÉVEILLON 2025/2026”, “ANIVERSÁRIO DE TAPIRA 2026”, “SÃO JOÃO 2026” ENTRE OUTROS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PARANÁ

LOTE 02 - SEGURANÇAS					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qtd**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	EQUIPES DE SEGURANÇA: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE SEGURANÇA EM TURNOS DE 12 HORAS EM HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS, OS PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NO EVENTO DEVERÃO ESTAREM HABILITADOS EM SEUS ÓRGÃOS DE CLASSE VIGENTE, DENTRO DA VALIDADE DE SUAS HABILITAÇÕES.	Diária	90	336,66	30.299,40
TOTAL DO LOTE 02 à					30.299,40

LOTE 03 - BRIGADISTAS					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qtd**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL E RECICLAGEM: LIMPEZA GERAL E RECICLAGEM COM EQUIPE DE LIMPEZA COM 6 (SEIS) PROFISSIONAIS UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS, USANDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI’S) NECESSÁRIOS, ATUANDO DURANTE TODO O EVENTO. REPOSIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA COMO LIXEIRAS, CONTAINERS DE DEPÓSITO DE LIXO. UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA, COMO VASSOURAS, RODOS, PANOS E BALDES. UTILIZAÇÃO DE SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS, RECOLHIDOS NOS DIAS DE EVENTO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Diária	30	283,30	8.499,00
TOTAL DO LOTE 03 à					8.499,00

VALOR TOTAL - R$ 38.798,40 (trinta e oito mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA – 29 de dezembro de 2025 a 29 de dezembro de 2026

Tapira, 29 de dezembro de 2025

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:7BBDD4CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 4.240-2025 - ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

MUNICIPIO DE TERRA BOA							
Rua Pres. Dr. Tancredo de Almeida Neves, 240 Centro 4436418000 - CEP 87240-000							
Exercício: 2026							
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES							
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Receita Corrente	**19.788.408,32**	**18.845.408,32**	**18.194.408,32**	**19.667.908,32**	**19.805.408,32**	**22.014.908,40**	**118.316.450,00**
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	9.115.597,94	8.493.397,94	8.326.597,94	9.445.522,94	9.504.247,94	10.900.522,81	55.785.887,50
1006.03.01.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	67.979,18	67.979,18	67.979,18	67.979,18	67.979,18	67.979,10	407.875,00
101.02.01.00.00 FUNDEB 60%	2.712.666,66	2.344.666,66	2.200.666,66	2.216.666,66	2.272.666,66	2.552.666,70	14.300.000,00
1011.09.06.06.19 Transferências de Outros Programas	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
1013.09.01.05.18 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	56.041,66	56.041,66	56.041,66	56.041,66	56.041,66	56.041,70	336.250,00
102.02.01.00.00 FUNDEB 40%	678.166,66	586.166,66	550.166,66	554.166,66	568.166,66	638.166,70	3.575.000,00
103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	649.208,34	510.708,34	558.958,34	573.208,34	593.458,34	697.708,33	3.583.250,00
104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	455.041,67	888.291,67	577.541,67	883.916,67	819.791,67	867.666,65	4.492.250,00
1040.02.01.00.00 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	1.380.000,00
1044.09.01.06.00 Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.791,68	8.791,68	8.791,68	8.791,68	8.791,68	8.791,60	52.750,00
105.04.01.00.00 Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1051.09.02.06.20 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento d	373.333,34	373.333,34	373.333,34	373.333,34	373.333,34	373.333,30	2.240.000,00
1064.09.02.06.20 Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento	98.200,00	98.200,00	98.200,00	98.200,00	98.200,00	98.200,00	589.200,00
107.99.01.00.00 Salário Educação	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.200.000,00
303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.216.983,35	2.061.433,35	2.019.733,35	2.033.683,35	2.086.333,35	2.397.433,27	12.815.600,00
304.04.02.00.00 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,70	250,00
494.09.02.05.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	306.666,66	306.666,66	306.666,66	306.666,66	306.666,66	306.666,70	1.840.000,00
494.09.02.06.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.318.750,00	1.318.750,00	1.318.750,00	1.318.750,00	1.318.750,00	1.318.750,00	7.912.500,00
494.12.02.06.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individ	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.800.000,00
497.09.02.05.20 Vigilância em Saúde (Programas Estaduais)	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,70	250,00
501.04.09.00.00 Receitas de Alienações de Ativos	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00
504.99.99.00.00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	132.958,32	132.958,32	132.958,32	132.958,32	132.958,32	132.958,40	797.750,00
507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	288.485,41	288.485,41	288.485,41	288.485,41	288.485,41	288.485,45	1.730.912,50
510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	123.437,50	123.437,50	123.437,50	123.437,50	123.437,50	123.437,50	740.625,00
511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços	342.625,00	342.625,00	342.625,00	342.625,00	342.625,00	342.625,00	2.055.750,00
512.99.99.00.00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6.141,66	6.141,66	6.141,66	6.141,66	6.141,66	6.141,70	36.850,00
518.09.02.05.20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,70	250,00
900.09.06.07.05 Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,30	95.000,00
934.09.06.05.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Esta	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	105.000,00
934.09.06.06.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	132.000,00
935.09.06.05.07 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) (Programas Est	13.166,66	13.166,66	13.166,66	13.166,66	13.166,66	13.166,70	79.000,00
935.09.06.06.07 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) (Programas Fed	13.875,00	13.875,00	13.875,00	13.875,00	13.875,00	13.875,00	83.250,00
936.09.06.06.08 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	12.083,34	12.083,34	12.083,34	12.083,34	12.083,34	12.083,30	72.500,00
Receita de Capital	**1.591.666,66**	**1.591.666,66**	**1.591.666,66**	**1.591.666,66**	**1.591.666,66**	**1.591.666,70**	**9.550.000,00**
518.09.02.05.20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,70	4.000.000,00
518.09.02.06.20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	925.000,00	925.000,00	925.000,00	925.000,00	925.000,00	925.000,00	5.550.000,00
Despesa Corrente	**13.899.359,52**	**17.106.904,00**	**17.106.904,00**	**17.106.904,00**	**20.314.448,52**	**21.383.630,00**	**106.918.150,04**
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	5.997.301,38	7.381.294,00	7.381.294,00	7.381.294,00	8.765.286,63	9.226.617,50	46.133.087,51
1006.03.01.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	53.023,76	65.260,00	65.260,00	65.260,00	77.496,26	81.575,00	407.875,02
101.02.01.00.00 FUNDEB 60%	1.859.000,00	2.288.000,00	2.288.000,00	2.288.000,00	2.717.000,00	2.860.000,00	14.300.000,00
1011.09.06.06.19 Transferências de Outros Programas	9.750,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	14.250,00	15.000,00	75.000,00
1013.09.01.05.18 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	43.712,50	53.800,00	53.800,00	53.800,00	63.887,50	67.250,00	336.250,00
102.02.01.00.00 FUNDEB 40%	464.750,00	572.000,00	572.000,00	572.000,00	679.250,00	715.000,00	3.575.000,00
103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	465.822,50	573.320,00	573.320,00	573.320,00	680.817,50	716.650,00	3.583.250,00
104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	583.992,50	718.760,00	718.760,00	718.760,00	853.527,50	898.450,00	4.492.250,00
1044.09.01.06.00 Outras Transferências de Recursos do FNDE	6.857,50	8.440,00	8.440,00	8.440,00	10.022,50	10.550,00	52.750,00
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
105.04.01.00.00 Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	130,00	160,00	160,00	160,00	190,00	200,00	1.000,00
1051.09.02.06.20 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento d	291.200,00	358.400,00	358.400,00	358.400,00	425.600,00	448.000,00	2.240.000,00
1064.09.02.06.20 Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento	76.596,00	94.272,00	94.272,00	94.272,00	111.948,00	117.840,00	589.200,00
107.99.01.00.00 Salário Educação	156.000,00	192.000,00	192.000,00	192.000,00	228.000,00	240.000,00	1.200.000,00
303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.665.995,50	2.050.456,00	2.050.456,00	2.050.456,00	2.434.916,50	2.563.070,00	12.815.350,00
304.04.02.00.00 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	32,50	40,00	40,00	40,00	47,50	50,00	250,00
494.09.02.05.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	239.200,00	294.400,00	294.400,00	294.400,00	349.600,00	368.000,00	1.840.000,00
494.09.02.06.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.028.625,00	1.266.000,00	1.266.000,00	1.266.000,00	1.503.375,00	1.582.500,00	7.912.500,00
494.12.02.06.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individ	234.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	342.000,00	360.000,00	1.800.000,00

497.09.02.05.20 Vigilância em Saúde (Programas Estaduais)	32,50	40,00	40,00	40,00	47,50	50,00	250,00
501.04.09.00.00 Receitas de Alienações de Ativos	65,00	80,00	80,00	80,00	95,00	100,00	500,00
504.99.99.00.00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	103.707,50	127.640,00	127.640,00	127.640,00	151.572,50	159.550,00	797.750,00
507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	184.848,63	227.506,00	227.506,00	227.506,00	270.163,38	284.382,50	1.421.912,51
510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	96.281,25	118.500,00	118.500,00	118.500,00	140.718,75	148.125,00	740.625,00
511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços	267.247,50	328.920,00	328.920,00	328.920,00	390.592,50	411.150,00	2.055.750,00
512.99.99.00.00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.790,50	5.896,00	5.896,00	5.896,00	7.001,50	7.370,00	36.850,00
518.09.02.05.20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	32,50	40,00	40,00	40,00	47,50	50,00	250,00
900.09.06.07.05 Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	12.350,00	15.200,00	15.200,00	15.200,00	18.050,00	19.000,00	95.000,00
934.09.06.05.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Esta	10.887,50	13.400,00	13.400,00	13.400,00	15.912,50	16.750,00	83.750,00
934.09.06.06.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	17.160,00	21.120,00	21.120,00	21.120,00	25.080,00	26.400,00	132.000,00
935.09.06.05.07 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) (Programas Est	8.970,00	11.040,00	11.040,00	11.040,00	13.110,00	13.800,00	69.000,00
935.09.06.06.07 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) (Programas Fed	10.822,50	13.320,00	13.320,00	13.320,00	15.817,50	16.650,00	83.250,00
936.09.06.06.08 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	6.175,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	9.025,00	9.500,00	47.500,00
Despesa de Capital	**2.290.249,00**	**2.818.768,00**	**2.818.768,00**	**2.818.768,00**	**3.347.287,00**	**3.523.460,00**	**17.617.300,00**
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	821.834,00	1.011.488,00	1.011.488,00	1.011.488,00	1.201.142,00	1.264.360,00	6.321.800,00
1040.02.01.00.00 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	179.400,00	220.800,00	220.800,00	220.800,00	262.200,00	276.000,00	1.380.000,00
303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	32,50	40,00	40,00	40,00	47,50	50,00	250,00
507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	40.170,00	49.440,00	49.440,00	49.440,00	58.710,00	61.800,00	309.000,00
518.09.02.05.20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	520.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	760.000,00	800.000,00	4.000.000,00
518.09.02.06.20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	721.500,00	888.000,00	888.000,00	888.000,00	1.054.500,00	1.110.000,00	5.550.000,00
934.09.06.05.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Esta	2.762,50	3.400,00	3.400,00	3.400,00	4.037,50	4.250,00	21.250,00
935.09.06.05.07 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) (Programas Est	1.300,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.900,00	2.000,00	10.000,00
936.09.06.06.08 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	3.250,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.750,00	5.000,00	25.000,00
Reserva de Contingência	**182.000,00**	**224.000,00**	**224.000,00**	**224.000,00**	**266.000,00**	**280.000,00**	**1.400.000,00**
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	182.000,00	224.000,00	224.000,00	224.000,00	266.000,00	280.000,00	1.400.000,00
TOTAL DA RECEITA	**21.380.074,98**	**20.437.074,98**	**19.786.074,98**	**21.259.574,98**	**21.397.074,98**	**23.606.575,10**	**127.866.450,00**
TOTAL DA DESPESA	**16.371.608,52**	**20.149.672,00**	**20.149.672,00**	**20.149.672,00**	**23.927.735,52**	**25.187.090,00**	**125.935.450,04**
DIFERENÇA	**5.008.466,46**	**287.402,98**	**-363.597,02**	**1.109.902,98**	**-2.530.660,54**	**-1.580.514,90**	**1.930.999,96**
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:F833B57E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 779/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 153/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 153/2025 de 05/12/2025(cinco dias de dezembro de 2025) que tem por objeto a **Aquisição de eletrodomésticos, mobiliário e equipamentos médico-hospitalares para os departamentos de saúde.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 2 GELADA INOX 25 LITROS Estrutura em aço inox 430. Serpentina interna de aço inox 304. Isolamento em EPS. Temperatura regulável de 5ºC a 12ºC, com 7 níveis de ajuste. Capacidade de produção por hora: 3,6 l/h. Certificado no INMETRO. Tomada três pinos. Possibilidade de troca da torneira. Com filtro. Com redutor de preção para ligação direta em rede de água. Gás R-134.	KTN KS 25 COMPACT	KTN KS 25 COMPACT	UNID	8,00	1.425,00	11.400,00
9	1	MACA HOSPITALAR S/ GRADE E RODÍZIOS Maca Hospitalar Tubular Maca para transporte de pacientes. 5 Níveis de elevação de troco. Carro maca leito em chapa de	METALIC MEDICAL MT253	METALIC MEDICAL MT253	UNID	15,00	1.440,00	21.600,00

		aço com cabeceira reclinável. Grades laterais de abaixar. Estrutura tubular em aço redondo. Rodas de 4" sendo 2 com freios. Pintura eletrostática a pó (Epóxi). Comprimento: 200cm. Largura: 60 cm. Altura: 80cm.						
TOTAL								33.000,00
CIRURGICA OURO VERDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	CAMA HOSPITALAR COM GRADE Cabeceira e peseira construída em tubos de aço redondo de 1.1/4 em epóxi. Leito em chapa de aço com espessura de 0,91 mm bitola 20 perfurado, pintura cinza martelado, encosto regulável manualmente através de cremalheira. Pés com ponteiras. Dimensões externas aproximadas: 2,02 m comp. x 0,92 cm larg. x 0,48 cm alt. Capacidade (peso do paciente): 180kg. Garantia de 12 meses.	PROPRIA	1903	UNID	10,00	1.250,00	12.500,00
10	1	MACA HOSPITALAR FIXA c/ GRADE Maca Hospitalar Tubular com Encosto de Cabeça Regulável. Suporte: 250kg. 5 Níveis de elevação de tronco. Pés: Aço Tubular 1.1/4 p1.5. Estrutura do Estofado: MDF 15 mm. Estofado: espuma densidade D28 revestida em corino preto.	PROPRIA	420	UNID	15,00	550,00	8.250,00
TOTAL								20.750,00
D.A.C MOVEIS-LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR COURVIM Colchão para cama hospitalar. Medidas: 12cm de altura X 188 cm de comprimento X 88cm de largura. Material: espuma de densidade D26, com revestimento em nada impermeável azul.	SOBRAL	CORVIN	UNID	20,00	410,00	8.200,00
8	1	COLCHÃO SOLTEIRO D65 180KG Colchão para cama box de solteiro. Densidade da espuma: igual ou maior que 65. Suporte: mínimo de 180kg. Garantia de 12 meses.	PRORELAX	DIPLOMATA	UNID	1,00	1.250,00	1.250,00
12	1	MESA DE ESCRITÓRIO "L" (120cmX120cm) C/ GAVETAS Escrivaninha em formato L. Tampo: MDP cinza claro semi-fosco com acabamento melamínico. Dimensões: 120cmx120cm. Gavetas: 2. Altura:74cm. Três pés metálicos: pés das extremidades em formato L, pé central tubular. Com passa fios. Garantia de 12 meses.	PROPRIA	PROPRIO	UNID	15,00	610,00	9.150,00
13	1	MESA DE ESCRITÓRIO "L" (150cmX150cm) C/ GAVETAS Escrivaninha em formato L. Tampo: MDP cinza claro semi-fosco com acabamento melamínico. Dimensões: 150cmx150cm. Gavetas: 2. Altura:74cm. Três pés metálicos: pés das extremidades em formato L, pé central tubular. Garantia de 12 meses.	PROPRIA	PROPRIO	UNID	15,00	670,00	10.050,00
TOTAL								28.650,00
PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL Poltrona de Descanso Acompanhante Reclinável a Gás Movimento Simultâneo. Poltrona para descanso reclinável movimento independente; Poltrona para descanso (acompanhante); Reclinável através de sistema a gás; Estrutura tubular em aço redondo; Pintura eletroestática a pó (Epóxi); Encosto, assento, apoio de braço e apoio para os pés estofados com revestimento em courvim; Alavancas laterais para ajuste de inclinação independente do encosto e do apoio de pernas; Apoio de braço e dos pés; Movimento articulável dos braços acompanhando o movimento de descida do encosto; Peso máximo suportado de 120kg. Altura: 1,20m Largura: 0,83m Comprimento: 0,83m Peso: 15kg. Garantia: 12 meses.	MARCA PROPRIA	PMX-PHR	UNID	20,00	1.298,00	25.960,00
18	1	POLTRONA RECLINÁVEL P/ DESCANSO E MEDICAÇÃO	VAMFER	PAPA	UNID	20,00	986,00	19.720,00

		Poltrona Reclinável com 3 Posições: Sentado, Leitura, Descanso e 2 estágios. ESPECIFICAÇÕES: - Poltrona Reclinável com estrutura em madeira, revestimento em courvim de fácil assepsia. - Encosto, assento e apoio para pés estofados com espuma e revestimento em courvim cobertura Corano. - Espuma: Assento (DS-20), Braço (DS-16) e Encosto (DS-16 e Soft). - Pés com sapatas de PVC. - Capacidade: até 110kg. MEDIDAS: Comprimento Aberto: 1,53 Metros Altura: 1,04 Metros Largura: 0,80 Metros Profundidade: 0,84 Metros Peso: 35,80 Kg Garantia de 01 ano para defeitos de fabricação.						
TOTAL								45.680,00

TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - FILIAL

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou material superior. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Elevação de Altura. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível. Acionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com pelo menos 1 freio. Capacidade de carga de no mínimo 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Bivolt. Garantia: 12 meses.	RENOVAR	RENOVAR	UNID	10,00	7.920,00	79.200,00
TOTAL								79.200,00

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTVA COM BRAÇOS Assento e encosto com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 9cm de espessura. Não aceita-se encosto com tela, sem espuma injetada. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência 100% poliéster na cor azul e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo 'back system'. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Altura máxima do apoio de braços ao assento: 26cm. Altura mínima do apoio de braços ao assento: 18cm. Largura do apoio de braços: 9cm. Comprimento do braço. 9cm. Altura mínima do assento em relação ao solo: 46cm. Altura máxima do assento em relação ao solo: 55cm. Largura do assento: 49cm. Profundidade do assento: 50cm. Espessura do assento: 10cm. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. Deve ser entregue montado.	MARTIFLEX	EXECITUVA	UNID	20,00	440,00	8.800,00
14	1	MESA DE ESCRITÓRIO (120cm) C/ GAVETAS Tampo: MDP cinza claro semi-fosco com acabamento melamínico. Dimensões: 120cm de comprimento X 60cm de largura X	MARTINUCCI	OFFICE 1,20	UNID	10,00	330,00	3.300,00

		74cm de altura. Gavetas: 2. Altura:74cm. Com 2 gavetas. Pés das extremidades em formato L. Com passa fios. Garantia de 12 meses.						
15	1	MESA DE ESCRITÓRIO (150cm) C/ GAVETAS Tampo: MDP cinza claro semi-fosco com acabamento melamínico. Dimensões: 150cm de comprimento X 60cm de largura X 74cm de altura. Gavetas: 2. Altura:74cm. Pés das extremidades em formato L. Com duas gavetas. Com passa fios. Garantia de 12 meses.	MARTINUCCI	OFFICE 1,5	UNID	10,00	390,00	3.900,00
TOTAL								16.000,00

TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARMÁRIO ALUMÍNIO 2 PORTAS Armário em aço com duas portas e chave. Aço 26. 4 bandejas de aço internas. Pés metálicos (mínimo 4cm de altura) com sapata em borracha. Dimensões: 1,98x0,90x0,40m.	EKITE AÃ‡O	ARMÃ • RIO ALUMÃ • NIO 2 PORTAS ARMÃRIO EM	UNID	10,00	1.199,00	11.990,00
2	1	ARMÁRIO DE VIDRO DUAS PORTAS Armário tipo vitrine: portas e laterais em vidro, apenas colunas e costas do armário em material metálico. perfis estruturais em chapa de aço carbono 1020 n16 (1,50mm) com fechamento em chapa n22 (0,75mm) e pés em tubo de aço com acabamento em ponteiras de PVC. 4 prateleiras em vidro, com distância de 0,26 cm entre as pratelerias. Vidros Acabamento: pintura eletrostática branca, com resistência química e mecânica. Dimensões mínimas do gabinete: 65cmX40cmX145. Pés de no mínimo 20cm.	SALUTEM	ARMÃ • RIO DE VIDRO DUAS PORTAS ARMÃ¡RIO T	UNID	30,00	1.490,00	44.700,00
11	1	MACA RETRÁTIL PARA AMBULÂNCIA Maca Retrátil para Ambulância. Estrutura em duralumínio. ? Respaldo ajustável em 6 posições. Trava de segurança que impede o desarme acidental. 04 Rodízios giratórios com freios. Alças laterais basculantes. Sistema de recolhimento retrátil. Comprimento do leito: 1905mm. Comprimento total: 1980mm ~2100mm¹. Largura do leito: 505mm. Largura total: 628mm. Peso líquido: 33Kg. Capacidade máxima de carga: 300Kg. Diâmetro das rodas: ø127mm. Altura de entrada: 530mm ~800mm². Comprimento das alças laterais: 612mm. Altura das alças laterais: 215mm. Cor do colchonete: Preto. ACESSÓRIOS INCLUSOS ? Colchonete impermeável D33 Kg/m³. ? 01 Cinto de segurança de 04 pontas automotivo para tórax e ombros; 02 Cintos de segurança de 02 pontas automotivo para abdômen e pernas; Sistema de ancoragem certificado 10G. Registro na ANVISA.	SALUTEM	MACA RETRÃ • TIL PARA AMBULÃ,NCIA MACA RET	UNID	3,00	3.571,80	10.715,40
16	1	PLASTIFICADORA Potência: 500W. Potência: 110V. Temperatura: 100ºC a 200ºC. Espessura do material: até 1mm. Largura máxima: 330mm (até A3). Quantidade de rolos de pressão: 4. Pode ser usada para plastificação a quente e a frio.Resistente a calor, à prova d'água e proteção UV. Garantia de 12 meses.	CETRO	PLASTIFICADORA POTÃªNCIA: 500W. POTENCIA	UNID	2,00	698,00	1.396,00
19	1	REFRIGERADOR 310L Capacidade 310 litros, prateleiras de vidro temperado retráteis, Frost Free, Pés niveladores dianteiros e rodízios dianteiros e traseiros, para nivelamento e movimentação do produto, Consumo (kWh)43,6, Tensão/Voltagem - 127V, Consumo de Energia A, Cor: Inox. Garantia de 12 meses.	CONSUL	REFRIGERADOR 310L CAPACIDADE 310 LITROS,	UNID	1,00	3.000,00	3.000,00
20	1	REFRIGERADOR 588L Capacidade mínima de 588 litros, prateleiras de vidro temperado retráteis. Inverse: geladeira na porta de cima e freezer na de baixo. Frost Free. Pés niveladores dianteiros e rodízios dianteiros e traseiros, para nivelamento e movimentação do produto. Consumo máximo de 70 (kWh) Tensão/Voltagem - 127V, Consumo de Energia A, Cor: Inox. Sem dispenser de água. Garantia: 12 meses a partir da data da entrega. Garantia de 12 meses.	BRASTEMP	REFRIGERADOR 588L CAPACIDADE MÃ-NIMA DE	UNID	1,00	6.241,33	6.241,33
21	1	APARELHO DE FOTOTERAPIA	NEONATE	APARELHO DE	UNID	1,00	10.817,15	10.817,15

		NEONATAL os LEDs azuis, sem emissão de radiação ultravioleta ou infravermelha, garantindo a segurança do tratamento. Possui um pedestal ajustável em altura e inclinação, oferecendo a flexibilidade necessária para acomodar diferentes configurações de tratamento, e pode ser instalado sobre cúpulas de incubadoras ou em berços aquecidos por meio de acessórios opcionais. Utiliza Leds de alta potencia para emissão de luz azul, espectro de radiação com intervalo predominante de 453nm ±22nm, sem emissão de radiação ultravioleta e infravermelho, com foco de luz com alta irradiação tanto na parte central quanto nas extremidades, sem necessidade de filtros ópticos; Baixa emissão de calor para o paciente; Possui sistema de iluminação que utiliza leds de alta potencia na cor branca para visualização do paciente, podendo ser acionada em conjunto com os leds azuis ou de forma isolada; Carenagem em plástico de engenharia de alta resistência mecânica e com alças (manípulos) para locomoção e posicionamento da fonte de luz, módulo fonte este que é facilmente removível para limpeza e substituição. Sistema de ventilação forçada; Painel de controle microprocessado, com teclado de membrana de simples toque e display de cristal líquido (LCD) alfanumérico com informações em português e iluminação de fundo (back light), que permite a visualização dos parâmetros mesmo em ambientes escuros; Permite controle da intensidade da luz azul de 0 ate 100%; Permite a programação de ciclo de tempo exposição do paciente (Menu Terapia), com indicação de tempo de exposição do paciente e tempo de funcionamento dos leds; Possui indicação de temperatura ambiente, data e hora; Permite o armazenamento/memorização de irradiâncias manualmente para emissão posterior de relatórios dos valores previamente armazenados; Suporte com base dotada de 3 rodízios de 2" com freios, com ajuste de altura suave e sem esforço do operador; Braço/cabeçote articulável para ajuste de inclinação e rotação, nas posições verticais e laterais, ideal para atendimento a pacientes acomodados em berços aquecidos, incubadoras e berços sem aquecimento; Coluna e base com acabamento em pintura epóxi e tratamento anti corrosivo. Permite ajustes de posição do foco da fonte de luz por movimentos de rotação em torno do eixo, inclinação, alem de ajuste de altura; Possibilidade de uso com quatro ventosas para instalação da fototerapia diretamente sobre cúpulas de acrílico; Fácil acesso para limpeza, substituição dos Leds e o sistema de exaustão. Proteção térmica na fonte do equipamento; Possibilita trabalhar com sistema combinado de fototerapia dupla. Possui totalizador de horas de tratamento de fototerapia com interrupção automática da emissão de luz ao término do tratamento programado; Seleção de idioma (interface totalmente em Português); Principais alarmes: Falta de energia.		FOTOTERAPIA NEONATAL OS LEDS				
TOTAL								88.859,88

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias de dezembro de 2025. (29/12/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:F20F947D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 780/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 158/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 158/2025 de 10/12/2025(dez dias de dezembro de 2025) que tem por objeto a **Aquisição de 02 (dois) scanner de documentos para atender ao Setor de Identificação do Município.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SCANNER DE DOCUMENTOS PARA O SETOR DE IDENTIFICAÇÃO Tipo: Scanner de mesa plana para imagens coloridas. Deverá ser uma das marcas e modelos homologados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - Departamento de Polícia Civil - Instituto de Identificação. Modelos homologados: - Epson Perfection V19; - Epson Perfection V39 II; - Canon Lide 300; - Canon Pixma E481; - Canon E408 multifunc.;	HP	2774	UNID	2,00	690,00	1.380,00

		- Multifuncional HP DeskJet 2774						
TOTAL								1.380,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias de dezembro de 2025. (29/12/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:03BD4C67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 781/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 155/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 155/2025 de 05/12/2025(cinco dias de dezembro de 2025) que tem por objeto a **Aquisição de uma lavadora extratora industrial para a lavanderia do Hospital Municipal Cristo Redentor via saldo remanescente do recurso de emenda parlamentar da proposta nº. 09241.202000/1240-02 do Ministério da Saúde..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

D Z COMERCIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LAVADORA EXTRATORA INDUSTRIAL 30KG (LAVANDERIA HOSPITALAR) Capacidade: 30kg. Volume do cesto em litros: mínimo 304. Diâmetro do cesto: 76cm. Profundidade do Cesto: 67cm. Rotação de lavagem RPM: 30 (mínimo). Rotação de centrifugação RPM: 500 (mínimo). Potência do motor 3,75KW. Número de entrada de água: 1. Diâmetro entrada de água: 38,1 (1 1/2). Número de entrada de produto químico: 02. Diâmetro entrada produto químico: 38,1 (1 1/2). Trifásica 220 ou 380V - 60hz. Lavadora projetada com barreira autoinfecção cruzada, as roupas entram sujas de um lado e saem limpas do lado oposto, sendo a lavadora instalada na parede, fazendo a barreira sanitária. Executa 02 funções em apenas um equipamento: lava e centrifuga. Equipamento projetado com Painel de comando digital e completo, com Inversor de Frequência de alta tecnologia, possibilitando o controle das velocidades de lavagem, pré-centrifugação e centrifugação final. Automática com 200	GUARA	LCFH30	UNID	1,00	71.777,33	71.777,33

		programas/receitas de processo de lavagem, sensor de nível de agua, entradas para produto químico automático, entrada e saída de agua automático. CLP de alta tecnologia. Ocupa menor área física, e o fato de executar a lavagem e a centrifugação em um mesmo cesto, facilita a mão de obra, já que as roupas entram secas e saem centrifugadas, facilitando as operações de carga e descarga. Cesto interno fabricado em formato cilíndrico, com chapa de aço inoxidável AISI 304, totalmente perfurado e com 4 (quatro) batedores internos. Equipamento do tipo frontal, com maior ação mecânica, resultando em melhor produtividade de lavagem. Mancal traseiro robusto e fabricado com ferro fundido ABNT FC20, com 2 (dois) rolamentos auto compensadores de rolo. Sistema especial de vedação, montado com 3 (três) retentores com duplo lábio de vedação a fim de evitar vazamentos. Eixo do cesto fabricado em aço cromo níquel, tratado e revestido com cromo duro na parte em contato com os retentores a fim de evitar vazamentos devido a possíveis oxidações. Transmissão mecânica através de polias e correias trapezoidais. Amplo visor de vidro, trinco, maçaneta e trava de segurança magnética conforme NR12, há somente a destrava quando o equipamento estiver totalmente parado. Equipamento robusto e com baixo índice de manutenção. NR12 trava de segurança magnética, fonte e distribuição de energia no equipamento em 24vcc, rele de monitoramento nr12, chave seccionadora de desligamento geral do equipamento, botão de emergência tipo cogumelo. Garantia de 12 meses.						
TOTAL								71.777,33

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias de dezembro de 2025. (29/12/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:ECF23C34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa 54/2025

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão obrigatória de 60.000 km do veículo HYUNDAI HB20 1.0 SEMSE, placa SEV 4C96, frota 283.

Contratada: ZENDAI VEICULOS LTDA, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 19.671.772/0001-83, com sede a, AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 155/JARDIM PORTO ALEGRE, TOLEDO-PR.

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001 ZENDAI VEICULOS LTDA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60121	ÓLEO MOTOR ÓLEO MOTOR	2,90	LT	70,20	203,58
2	60122	FILTRO ÓLEO FILTRO ÓLEO	1,00	UNID	58,87	58,87
3	60123	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1,00	UNID	49,29	49,29
4	60124	FILTRO DE AR CONDICIONADO FILTRO DE AR CONDICIONADO	1,00	UNID	76,86	76,86
5	60125	JUNTA VEDAÇÃO CARTER JUNTA VEDAÇÃO CARTER	1,00	UNID	6,37	6,37
6	60126	MÃO DE OBRA REVISÃO MÃO DE OBRA REVISÃO	1,22	HR	372,54	454,50
TOTAL						849,47

Fundamento Legal: *art. 75, inciso II. da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1975	05.002.10.301.0010.2056	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1995	05.002.10.301.0010.2056	5494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2008	05.002.10.301.0010.2056	52494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2015	05.002.10.301.0010.2056	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2031	05.002.10.301.0010.2056	5494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2043	05.002.10.301.0010.2056	52494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 29/12/2025 .*

Ratificação: *Prefeito Municipal, em 29/12/205.*

Terra Rica, 29/12/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:71FA75C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO 782/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 78 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1100	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
1107	01083-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF	20.000,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1324	01083-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF	20.000,00
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1520	01043-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	7.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1535	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
	SUBTOTAL	127.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
	TOTAL	129.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 129.000,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1106	01081-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	20.000,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1323	01081-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	20.000,00
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1561	01043-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	7.000,00

	Escolar (PNATE)	
	SUBTOTAL	47.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
	TOTAL	49.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 49.000,00

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS – PRINCIPAL 80.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 104 Dezembro R$ 80.000,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 104 Dezembro R$ 80.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 (29/12/2025)
.

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:5901EC18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA ÓRGÃO E FUNÇÃO LOA 2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA						
Planejamento e Orçamento						
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função						
Entidade(s): Consolidado						
Ano LOA: 2026						
ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)						
Órgão	**Legislativa**	**Judiciária**	**Essencial à Justiça**	**Administração**	**Defesa Nacional**	**Segurança Pública**
01 - Legislativo Municipal	2.749.000,00					
02 - Gabinete do Prefeito				3.016.000,00		
03 - Secretaria Municipal de Planejamento				753.935,60		
04 - Secretaria Municipal de Administração				4.783.000,00		
05 - Secretaria Municipal da Fazenda				2.170.000,00		
06 - Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social						
07 - Secretaria Municipal da Saúde				1.531.000,00		
08 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura				591.000,00		
09 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo						
10 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente				550.000,00		
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária						
12 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas						
13 - Secretária Municipal de Desenvolvimento Viário						
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego						
15 - Superintendência da Previsterra						
Total	**2.749.000,00**			**13.394.935,60**		
Órgão	**Relações Exteriores**	**Assistência Social**	**Previdência Social**	**Saúde**	**Trabalho**	**Educação**
01 - Legislativo Municipal						
02 - Gabinete do Prefeito						
03 - Secretaria Municipal de Planejamento						
04 - Secretaria Municipal de Administração						
05 - Secretaria Municipal da Fazenda						
06 - Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social		6.688.000,00				
07 - Secretaria Municipal da Saúde				29.448.339,40		
08 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura						35.163.625,00
09 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo						
10 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente						
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária						
12 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas						
13 - Secretária Municipal de Desenvolvimento Viário						
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego						
15 - Superintendência da Previsterra			27.579.600,00			
Total		**6.688.000,00**	**27.579.600,00**	**29.448.339,40**		**35.163.625,00**
Órgão	**Cultura**	**Direitos da Cidadania**	**Urbanismo**	**Habitação**	**Saneamento**	**Gestão Ambiental**
01 - Legislativo Municipal						
02 - Gabinete do Prefeito						
03 - Secretaria Municipal de Planejamento						
04 - Secretaria Municipal de Administração						
05 - Secretaria Municipal da Fazenda						
06 - Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social		2.247.000,00				
07 - Secretaria Municipal da Saúde						
08 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura	989.000,00					
09 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo						
10 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente						8.093.000,00
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária						
12 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas			2.406.000,00			
13 - Secretária Municipal de Desenvolvimento Viário						
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego						
15 - Superintendência da Previsterra						
Total	**989.000,00**	**2.247.000,00**	**2.406.000,00**			**8.093.000,00**
Órgão	**Ciência e Tecnologia**	**Agricultura**	**Organização Agrária**	**Indústria**	**Comércio e Serviços**	**Comunicações**
01 - Legislativo Municipal						
02 - Gabinete do Prefeito						
03 - Secretaria Municipal de Planejamento						
04 - Secretaria Municipal de Administração						
05 - Secretaria Municipal da Fazenda						
06 - Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social						
07 - Secretaria Municipal da Saúde						
08 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura						
09 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo						
10 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente						
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária		4.414.000,00				
12 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas						
13 - Secretária Municipal de Desenvolvimento Viário						
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego				2.110.000,00	200.000,00	
15 - Superintendência da Previsterra						
Total		**4.414.000,00**		**2.110.000,00**	**200.000,00**	
Órgão	**Energia**	**Transporte**	**Desporto e Lazer**	**Encargos Especiais**	**Reserva de Contingência**	**Total**
01 - Legislativo Municipal						2.749.000,00
02 - Gabinete do Prefeito						3.016.000,00
03 - Secretaria Municipal de Planejamento						753.935,60
04 - Secretaria Municipal de Administração						4.783.000,00

05 - Secretaria Municipal da Fazenda				12.360.000,00	700.000,00 15.230.000,00	
06 - Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social						8.935.000,00
07 - Secretaria Municipal da Saúde						30.979.339,40
08 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura						36.743.625,00
09 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo			2.161.000,00			2.161.000,00
10 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente						8.643.000,00
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária						4.414.000,00
12 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas	3.511.000,00					5.917.000,00
13 - Secretária Municipal de Desenvolvimento Viário		1.938.000,00				1.938.000,00
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego						2.310.000,00
15 - Superintendência da Previsterra						27.579.600,00
Total	**3.511.000,00**	**1.938.000,00**	**2.161.000,00**	**12.360.000,00**	**700.000,00**	**156.152.500,00**

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:E6878A95

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA POR AÇÃO LOA 2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF nº 8 de 04/02/1985 - Adendo III.
Órgão: 1 - Legislativo Municipal
Unidade: 1 - Câmara Municipal
0001.0031.1000.2001 - Subsídios e Encargos Sociais dos Vereadores

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.085.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.085.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.085.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	968.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	968.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	117.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	117.000,00			
				Total Ação	1.085.000,00

0001.0031.1000.2002 - Manutenção das Atividades Legislativas

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.604.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.055.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		951.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	882.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	882.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	44.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	44.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	25.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	25.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		104.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	104.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	104.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			549.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		549.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	184.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	184.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	46.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	46.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	11.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	11.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	20.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	15.000,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	10.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	15.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	126.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	126.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	78.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	78.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	26.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	26.000,00			
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	10.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	10.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	8.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	8.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				60.000,00
440000000000000000	Investimentos			60.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	60.000,00			

00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	60.000,00			
				Total Ação	1.664.000,00
				Total Unidade	2.749.000,00
				Total Órgão	2.749.000,00
Órgão: 2 - Gabinete do Prefeito					
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito					
0004.0122.1050.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.250.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.070.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.020.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	910.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	910.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	110.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	110.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		50.000,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			180.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		180.000,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
3390460000000000000	Auxílio-alimentação	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
				Total Ação	1.270.000,00
0004.0122.1050.2006 - Manutenção das Atividades da Administração Distrital					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				486.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			160.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	130.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	130.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		10.000,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			326.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		326.000,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	150.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
3390460000000000000	Auxílio-alimentação	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
4400000000000000000	Investimentos			50.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
				Total Ação	536.000,00
0004.0124.1050.2005 - Manutenção das Atividades do Controle Interno					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				275.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			215.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	200.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		15.000,00		

319113000000000000	Contribuições patronais	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			60.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00			
339014000000000000	Diárias - civil	4.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	4.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	25.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	25.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
				Total Ação	295.000,00
0004.0125.1050.2004 - Manutenção das atividades do Procurador e Assessores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				885.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			805.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		775.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	720.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	720.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	55.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	55.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		30.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			80.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		80.000,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00			
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	4.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	4.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
440000000000000000	Investimentos			30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
				Total Ação	915.000,00
				Total Unidade	3.016.000,00
				Total Órgão	3.016.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Planejamento					
Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Planejamento					
0004.0121.1050.2007 - Manutenção das Atividades da secretaria de Planejamento					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				697.755,60
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			320.226,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		297.754,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	280.900,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	280.900,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	16.854,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	16.854,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		22.472,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	22.472,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	22.472,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			377.529,60	
339000000000000000	Aplicações diretas		377.529,60		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.123,60			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.123,60			
339014000000000000	Diárias - civil	5.618,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.618,00			
339030000000000000	Material de consumo	112.360,00			

00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	112.360,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.618,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.618,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.618,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.618,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	33.708,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	33.708,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	28.090,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	28.090,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	168.540,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	168.540,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	5.618,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.618,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	11.236,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	11.236,00			
400000000000000000	Despesas de capital				56.180,00
440000000000000000	Investimentos			56.180,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		56.180,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	56.180,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	56.180,00			
				Total Ação	753.935,60
				Total Unidade	753.935,60
				Total Órgão	753.935,60

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Administração

0004.0122.1050.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.733.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.135.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.995.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.900.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.900.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	95.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	95.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		140.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	140.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	140.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.598.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.598.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	3.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.000,00			
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	300.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	300.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	800.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	800.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.300.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.300.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
				Total Ação	4.783.000,00
				Total Unidade	4.783.000,00
				Total Órgão	4.783.000,00

Órgão: 5 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade: 1 - Secretaria Municipal da Fazenda

0004.0123.1050.2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.120.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.220.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.100.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.050.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.050.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		120.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	120.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	120.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			900.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		900.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00			

339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	254.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	254.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	35.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	35.000,00			
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	500.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	500.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
				Total Ação	2.170.000,00
				Total Unidade	2.170.000,00
Unidade: 2 - Encargos Especiais					
0028.0843.1800.0001 - Dívida Pública Interna Confessada e Aporte Atuarial					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				6.500.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			6.500.000,00	
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		6.500.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	6.500.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	6.500.000,00			
				Total Ação	6.500.000,00
0028.0843.1800.0002 - Dívida Pública Interna Contratada					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.500.000,00
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			2.500.000,00	
329000000000000000	Aplicações diretas		2.500.000,00		
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	2.500.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.500.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				3.000.000,00
460000000000000000	Amortização da dívida			3.000.000,00	
469000000000000000	Aplicações diretas		3.000.000,00		
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	3.000.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.000.000,00			
				Total Ação	5.500.000,00
0028.0846.1800.0003 - Precatórios, Obrigações e Custas Judiciais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				350.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			350.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		350.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
339091000000000000	Sentenças judiciais	300.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	300.000,00			
				Total Ação	350.000,00
0028.0846.1800.0004 - Indenizações e Restituições					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
339093000000000000	Indenizações e restituições	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
				Total Ação	10.000,00
0099.0999.1700.9999 - Reserva de Contingência					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
900000000000000000	Reserva de contingência				700.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência			700.000,00	
999000000000000000	Reserva de contingência		700.000,00		
999999000000000000	Reserva de contingência	700.000,00			
00999	Reserva de Contingencia	700.000,00			
				Total Ação	700.000,00
				Total Unidade	13.060.000,00
				Total Órgão	15.230.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social					
Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
0008.0244.1450.1001 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem da Infraestrutura de Assistência Social e de Outras Políticas de Direitos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			

				Total Ação	20.000,00
0008.0244.1450.2010 - Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.486.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			870.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		850.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	800.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	800.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		20.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			616.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		50.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		566.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00			
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	80.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	80.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	75.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	75.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	200.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	80.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	80.000,00			
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00			
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	1.000,00			
00940	BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO	1.000,00			
09341	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	1.000,00			
09361	Componente para Qualificação da Gestão - IGDSUAS	1.000,00			
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				75.000,00
440000000000000000	Investimentos			75.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		75.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	75.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	75.000,00			
				Total Ação	1.561.000,00
0014.0243.1450.2011 - Garantia da Estrutura e Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				561.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			440.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		440.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	400.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	400.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	40.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	40.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			121.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		121.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	25.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	25.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
440000000000000000	Investimentos			30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
				Total Ação	591.000,00
				Total Unidade	2.172.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social					
0008.0243.1450.2019 - Manutenção das Atividades do Sistema Sócio Educativo em Meio Aberto					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				15.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			15.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		

339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
				Total Ação	25.000,00
0008.0244.1450.2012 - Financiamento do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				33.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			33.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		33.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	3.000,00			
09361	Componente para Qualificação da Gestão - IGDSUAS	3.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
09361	Componente para Qualificação da Gestão - IGDSUAS	10.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00			
09361	Componente para Qualificação da Gestão - IGDSUAS	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00			
09361	Componente para Qualificação da Gestão - IGDSUAS	15.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	3.000,00			
09361	Componente para Qualificação da Gestão - IGDSUAS	3.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
09361	Componente para Qualificação da Gestão - IGDSUAS	10.000,00			
				Total Ação	43.000,00
0008.0244.1450.2013 - Financiamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGDBF					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				40.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			40.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
00940	BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00940	BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO	10.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00940	BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00			
00940	BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO	15.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
00940	BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00940	BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO	10.000,00			
				Total Ação	50.000,00
0008.0244.1450.2014 - Financiamento da Proteção Social Básica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				185.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			185.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		185.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
09341	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	20.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	60.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
09341	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	75.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
09341	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	25.000,00			
				Total Ação	185.000,00
0008.0244.1450.2015 - Manutenção das Atividades do CRAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.646.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			770.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		740.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	700.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	700.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	40.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	40.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		30.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			876.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		876.000,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	500.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00			

00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	25.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	25.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	150.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
3390460000000000000	Auxílio-alimentação	60.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	60.000,00			
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	80.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	80.000,00			

3390930000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
				Total Ação	1.666.000,00

0008.0244.1450.2016 - Manutenção das Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				225.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			225.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		225.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	40.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	25.000,00			
09341	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	15.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
09341	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	170.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	140.000,00			
09341	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	30.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				40.000,00
4400000000000000000	Investimentos			40.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
09341	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	10.000,00			
				Total Ação	265.000,00

0008.0244.1450.2017 - Financiamento da Proteção Social Especial

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				285.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			285.000,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		190.000,00		
3350430000000000000	Subvenções sociais	190.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	160.000,00			
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	30.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		95.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	25.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	25.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
				Total Ação	305.000,00

0008.0244.1450.2018 - Manutenção das Atividades do CREAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				901.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			765.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		740.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	700.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	700.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	40.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	40.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		25.000,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	25.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	25.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			136.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		136.000,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	25.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	25.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00			

00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	25.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	25.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
440000000000000000	Investimentos			30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
				Total Ação	931.000,00
0008.0244.1450.2020 - Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				896.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			385.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		370.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	350.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	350.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		15.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			511.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		511.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	230.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	230.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	170.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	170.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
				Total Ação	946.000,00
0014.0423.1450.2021 - Promoção de Políticas Públicas para Povos e Comunidades Tradicionais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				560.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			560.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		560.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	500.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
				Total Ação	570.000,00
				Total Unidade	4.986.000,00
Unidade: 3 - Política dos Direitos da Criança e Adolescente					
0008.0243.1450.6002 - Manutenção das Atividades dos Projetos Sociais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				155.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			155.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		155.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	75.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	75.000,00			

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
				Total Ação	205.000,00
0014.0243.1450.6001 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescência					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				880.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			880.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		400.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	400.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	400.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		480.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	70.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	70.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	110.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	110.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	160.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	160.000,00			
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	90.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	90.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
				Total Ação	930.000,00
				Total Unidade	1.135.000,00
Unidade: 4 - Política dos Direitos da Pessoa com Deficiência					
0014.0242.1450.2022 - Manutenção da Atividades do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				40.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			40.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		20.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	3.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
				Total Ação	50.000,00
				Total Unidade	50.000,00
Unidade: 5 - Política dos Direitos da Pessoa Idosa					
0008.0244.1450.2024 - Manutenção do Centro de Convivência da Pessoa Idosa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				436.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			130.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		120.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		10.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			306.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		306.000,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	25.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	25.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	120.000,00			

00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	120.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
				Total Ação	486.000,00
0014.0241.1450.2023 - Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				38.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			38.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		38.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	3.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
				Total Ação	48.000,00
				Total Unidade	534.000,00
Unidade: 6 - Política do Direito da Mulher					
0014.0244.1450.2025 - Manutenção do Fundo Municipal da Mulher					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				38.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			38.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		38.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	3.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
				Total Ação	58.000,00
				Total Unidade	58.000,00
				Total Órgão	8.935.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal da Saúde					
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde					
0004.0122.1300.2026 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.521.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.050.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		960.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	900.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	900.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	60.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	60.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		90.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	90.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	90.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			471.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		471.000,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339014000000000000	Diárias - civil	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	120.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	120.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	120.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	120.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	25.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	25.000,00			

339046000000000000	Auxílio-alimentação	41.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	41.000,00			
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	2.000,00			
00356	Repasse Consamu - Estadual	1.000,00			
00361	Caps AD III Estadual	1.000,00			
00362	Caps AD III Federal	1.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00			
01051	Transferência Governo Federal vencimentos ACS e ACE.	1.000,00			
01064	Assist financ da União destinada à complem pagto dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.000,00			
04941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	1.000,00			
05181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	1.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
				Total Ação	1.531.000,00

0010.0301.1300.1002 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Atenção Primaria em Saúde

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				580.000,00
440000000000000000	Investimentos			580.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		580.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	570.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	10.000,00			
00304	Rec. de Alienação de Ativos da Saúde E.C	50.000,00			
05181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	500.000,00			
				Total Ação	580.000,00

0010.0301.1300.2027 - Manutenção das Atividades da Atenção primaria em saúde

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10.247.764,40
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.700.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		5.050.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.890.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	900.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	2.000.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.050.000,00			
01051	Transferência Governo Federal vencimentos ACS e ACE.	880.000,00			
01064	Assist financ da União destinada à complem pagto dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	60.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	160.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	110.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		650.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	650.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	300.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	350.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.547.764,40	
339000000000000000	Aplicações diretas		4.547.764,40		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	5.000,00			
339014000000000000	Diárias - civil	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	15.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	1.077.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	300.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	463.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	280.000,00			
04941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	34.000,00			
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	445.500,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	445.500,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	10.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	50.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	300.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	405.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	95.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	210.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.060.264,40			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	355.264,40			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	350.000,00			

00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	320.000,00			
04941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	35.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	140.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	30.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	245.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	65.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	180.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	5.000,00			
01064	Assist financ da União destinada à complem pagto dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	5.000,00			
				Total Ação	10.247.764,40

0010.0302.1300.1003 - Adquirir Imóvel para o Centro de Especialidades

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
				Total Ação	10.000,00

0010.0302.1300.1004 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Atenção Especializada

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
440000000000000000	Investimentos			30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	10.000,00			
				Total Ação	30.000,00

0010.0302.1300.2028 - Manutenção das Atividades da Assistência hospitalar e ambulatorial

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				14.707.075,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			6.028.000,00	
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		1.753.000,00		
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.753.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	300.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	710.000,00			
00356	Repasse Consamu - Estadual	320.000,00			
00361	Caps AD III Estadual	20.000,00			
00362	Caps AD III Federal	65.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	264.000,00			
01064	Assist financ da União destinada à complem pagto dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	74.000,00			
319000000000000000	Aplicações diretas		3.860.000,00		
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.640.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	850.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	2.720.000,00			
01064	Assist financ da União destinada à complem pagto dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	70.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	170.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	70.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	100.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		415.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	415.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	115.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	300.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			8.679.075,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		569.400,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	569.400,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	180.400,00			
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	569.400,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	250.000,00			
00356	Repasse Consamu - Estadual	35.000,00			
00361	Caps AD III Estadual	7.000,00			
00362	Caps AD III Federal	20.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	77.000,00			
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		2.223.675,00		
337230000000000000	Material de consumo	400.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	300.000,00			
337233000000000000	Passagens e despesas com locomoção	300.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	110.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	190.000,00			
337239000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.523.675,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	600.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	923.675,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		5.886.000,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			

00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	5.000,00			
339014000000000000	Diárias - civil	150.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	120.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	900.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	400.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	500.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	5.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	10.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	2.550.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	700.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	1.850.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.970.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	500.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	1.400.000,00			
00344	Programa Saúde	70.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	25.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	10.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	230.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	60.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	170.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	11.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	3.000,00			
01064	Assist financ da União destinada à complem pagto dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				19.500,00
440000000000000000	Investimentos			19.500,00	
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		19.500,00		
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	19.500,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	9.500,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	10.000,00			
				Total Ação	14.726.575,00

0010.0303.1300.1005 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Assistência Farmacêutica

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	10.000,00			
05181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	20.000,00			
				Total Ação	50.000,00

0010.0303.1300.2029 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.745.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.745.000,00	
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		580.000,00		
337232000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	580.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	200.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	380.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		1.165.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	485.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	200.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	285.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	650.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	300.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	350.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
04941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
04941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	10.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	10.000,00			
04941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	10.000,00			
				Total Ação	1.745.000,00

0010.0304.1300.1006 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Vigilância em Saúde

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				89.000,00
440000000000000000	Investimentos			89.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		89.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	79.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	10.000,00			
05181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	59.000,00			

				Total Ação	89.000,00
0010.0304.1300.2030 -	Manutenção das atividades em Saúde Sanitária				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.970.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.523.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.383.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.343.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	300.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	500.000,00			
01051	Transferência Governo Federal vencimentos	543.000,00			
	ACS e ACE.				
319013000000000000	Contribuições patronais	40.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	30.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		140.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	140.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	40.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	100.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			447.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		447.000,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	6.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	3.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	190.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	10.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.000,00			
04941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	60.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00			
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00			
04941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	10.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	30.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
04941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	125.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.000,00			
04941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	20.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	20.000,00			
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	40.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	20.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	6.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	3.000,00			
				Total Ação	1.970.000,00
				Total Unidade	30.979.339,40
				Total Órgão	30.979.339,40
Órgão: 8 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura					
Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Educação					
0004.0122.1100.2031 -	Manutenção das Atividades da Secretária de Educação				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				571.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			325.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		310.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	260.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	260.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		15.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			246.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		246.000,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	6.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	70.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	35.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	35.000,00			
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	5.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	5.000,00			

00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	5.000,00			
00107	Salário Educação	5.000,00			
00135	CONVÊNIO N. 1220070378-TE-PETE/PR	5.000,00			
00965	Educação em Tempo Integral	5.000,00			
01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000,00			
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.000,00			
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00		**Total Ação**	591.000,00
0012.0361.1100.1007 -	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Escolas Ensino Fundamental				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				235.000,00
440000000000000000	Investimentos			235.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		235.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	35.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
00107	Salário Educação	10.000,00			
00965	Educação em Tempo Integral	10.000,00			
01040	Transferências do FUNDEB -	10.000,00			
	Complementação da União - VAAR				
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	200.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	5.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	10.000,00			
00105	Alienação de Ativos da Educação - E. C.	50.000,00			
00107	Salário Educação	100.000,00			
00965	Educação em Tempo Integral	20.000,00			
01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00			
				Total Ação	235.000,00
0012.0361.1100.1008 -	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Atendimento Especializado				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	45.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	5.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	10.000,00			
				Total Ação	50.000,00
0012.0361.1100.1009 -	Adquirir Veículos para o Transporte de Alunos				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				15.000,00
440000000000000000	Investimentos			15.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
00107	Salário Educação	10.000,00			
				Total Ação	15.000,00
0012.0361.1100.1011 -	Adquirir Imóvel para Ensino Fundamental				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
				Total Ação	5.000,00
0012.0361.1100.2032 -	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				14.993.125,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			11.460.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		10.210.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.850.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	9.600.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	50.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	100.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	300.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	300.000,00			
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	250.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	10.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	20.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	60.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	10.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	50.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos		1.250.000,00		

	orçamentos fiscal e da seguridade social				
319113000000000000	Contribuições patronais	1.250.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	1.150.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	20.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	30.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.533.125,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		3.533.125,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	15.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	5.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	530.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	150.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	100.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	145.000,00			
00107	Salário Educação	100.000,00			
00965	Educação em Tempo Integral	25.000,00			
01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição	500.000,00			
	gratuita				
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	250.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	150.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	100.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	9.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	5.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	2.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	329.875,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	200.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	50.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	79.875,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.670.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	500.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	425.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	600.000,00			
00107	Salário Educação	100.000,00			
00965	Educação em Tempo Integral	35.000,00			
01040	Transferências do FUNDEB -	10.000,00			
	Complementação da União - VAAR				
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e	20.000,00			
	comunicação - pessoa jurídica				
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	5.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	10.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	384.250,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	170.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	164.250,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	50.000,00			
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	35.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	5.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	30.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	40.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	10.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	30.000,00			
				Total Ação	14.993.125,00
0012.0361.1100.2033 -	Manutenção das Atividades do Centro de Contraturno				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				765.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			240.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		190.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	170.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	100.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	10.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	10.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	5.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	5.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	5.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre		50.000,00		
	órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social				
319113000000000000	Contribuições patronais	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	20.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	10.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	10.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			525.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		525.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	5.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	205.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	60.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	20.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	50.000,00			
00107	Salário Educação	50.000,00			
00965	Educação em Tempo Integral	15.000,00			

01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	70.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	10.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	30.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	5.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	5.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	160.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	10.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	30.000,00			
00107	Salário Educação	50.000,00			
00965	Educação em Tempo Integral	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	160.000,00			
01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	10.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	10.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	20.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	10.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				180.000,00
440000000000000000	Investimentos			180.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		180.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	180.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	10.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	50.000,00			
00107	Salário Educação	50.000,00			
00965	Educação em Tempo Integral	10.000,00			
01040	Transferências do FUNDEB -	10.000,00			
	Complementação da União - VAAR			**Total Ação**	945.000,00
0012.0361.1100.2034 -	Manutenção das Atividades do Programa da Merenda Escolar				
Código	Especificação	Elemento da	Modalidade de	Grupo de	Categoria
		Despesa	Aplicação	Despesa	Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.045.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.045.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.045.500,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.045.500,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	250.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	604.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	500.000,00			
00107	Salário Educação	300.000,00			
01042	Transferências de Recursos do FNDE	391.500,00			
	referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				
				Total Ação	2.045.500,00
0012.0361.1100.2035 -	Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.735.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.735.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.735.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	450.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	200.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	50.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	50.000,00			
00107	Salário Educação	150.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.735.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	300.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	400.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	400.000,00			
00135	CONVÊNIO N. 1220070378-TE-PETE/PR	470.000,00			
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	165.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	550.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	150.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	150.000,00			
00107	Salário Educação	150.000,00			
				Total Ação	2.735.000,00
0012.0364.1100.2036 -	Manutenção das Atividades do Ensino Superior				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				600.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			600.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		600.000,00		
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	600.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	600.000,00			
				Total Ação	600.000,00
0012.0365.1100.1010 -	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar CMEIs				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

400000000000000000	Despesas de capital				250.000,00
440000000000000000	Investimentos			250.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		250.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	35.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
00107	Salário Educação	10.000,00			
00965	Educação em Tempo Integral	10.000,00			
01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	215.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	40.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	5.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	10.000,00			
00107	Salário Educação	100.000,00			
00965	Educação em Tempo Integral	50.000,00			
01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00			
				Total Ação	250.000,00
0012.0365.1100.2037 -	Manutenção das Atividades da Educação Infantil				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				11.971.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			7.264.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		6.120.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.770.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	270.000,00			
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	5.300.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	50.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	150.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	350.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	150.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	50.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	50.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.144.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	1.144.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	994.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	50.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	50.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.707.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		4.707.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	20.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	10.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	430.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	150.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	100.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	100.000,00			
00107	Salário Educação	50.000,00			
00965	Educação em Tempo Integral	20.000,00			
01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	200.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	200.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	100.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	5.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	900.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	200.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	300.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	400.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.580.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	400.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	600.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	500.000,00			
00107	Salário Educação	60.000,00			
00965	Educação em Tempo Integral	10.000,00			
01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	12.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	5.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	5.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	200.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	50.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	100.000,00			
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	950.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	450.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	500.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	100.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	50.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	50.000,00			
				Total Ação	11.971.000,00
0012.0366.1100.2038 -	Manutenção das Atividades do Ensino Jovens e Adultos - EJA				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				213.000,00

310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			192.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		169.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	160.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	130.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	10.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	10.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	9.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00			
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	6.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	1.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	1.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		23.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	23.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00			
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	20.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	1.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	1.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			21.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		21.000,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	3.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	1.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	2.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	4.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	1.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	1.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	2.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	2.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	2.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	3.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	1.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	1.000,00			
				Total Ação	213.000,00
0012.0367.1100.2039 -	Manutenção das Atividades da Educação Especial				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.103.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.024.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		858.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	850.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	700.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	50.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	50.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	8.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00			
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	5.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	1.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	1.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		166.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	166.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00			
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	150.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	10.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	5.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			79.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		79.000,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	1.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	1.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	19.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	5.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	5.000,00			
00107	Salário Educação	4.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	5.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	5.000,00			
00107	Salário Educação	1.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	42.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	20.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	20.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				3.000,00
440000000000000000	Investimentos			3.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	1.000,00			

00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	1.000,00			
				Total Ação	1.106.000,00
				Total Unidade	35.754.625,00
Unidade: 2 - Departamento de Cultura					
0013.0392.1150.1012 -	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa da Cultura e Anfiteatro				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
				Total Ação	20.000,00
0013.0392.1150.2040 -	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				959.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			232.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		220.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	200.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		12.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	12.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	12.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			727.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		727.000,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	600.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	600.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	2.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
				Total Ação	969.000,00
				Total Unidade	989.000,00
				Total Órgão	36.743.625,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo					
Unidade: 1 - Secretaria	Municipal de Esporte, Lazer e Turismo				
0027.0812.1200.1013 -	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Quadras Esportivas e Centros Poliesportivos				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				150.000,00
440000000000000000	Investimentos			150.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
				Total Ação	150.000,00
0027.0812.1200.1014 -	Construir, Ampliar, Reformar Pista de Caminhada e de Atletismo				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100.000,00
440000000000000000	Investimentos			100.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
				Total Ação	100.000,00
0027.0812.1200.2041 -	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.811.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			850.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		810.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	750.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	750.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	60.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	60.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos		40.000,00		

	orçamentos fiscal e da seguridade social				
319113000000000000	Contribuições patronais	40.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	40.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			961.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		961.000,00		

339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00			
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	200.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	200.000,00			
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	60.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	400.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	100.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100.000,00
440000000000000000	Investimentos			100.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
				Total Ação	1.911.000,00
				Total Unidade	2.161.000,00
				Total Órgão	2.161.000,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Unidade: 1 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

0004.0122.1350.2044 - Manutenção das Atividades do Cemitério

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				500.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			500.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		500.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	150.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	300.000,00			
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
				Total Ação	550.000,00

0018.0122.1350.2042 - Manutenção da Secretaria do meio Meio Ambiente

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.307.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.010.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		930.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	900.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	900.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		80.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	80.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	80.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.297.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.297.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00			
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	400.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	350.000,00			
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	35.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	35.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	750.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	700.000,00			
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	50.000,00			

00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	3.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00			
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00			
00511	Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	3.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				130.000,00
4400000000000000000	Investimentos			130.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		130.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	130.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
00501	Receitas de Alienações de Ativos - E.C.	100.000,00			
				Total Ação	2.437.000,00
0018.0541.1350.2043 - Manutenção do departamento do Centro de Controle Animal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				925.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			355.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		325.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	300.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	300.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	25.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	25.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		30.000,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			570.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		570.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	180.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	150.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	180.000,00			
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	30.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	300.000,00			
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00			
3390460000000000000	Auxílio-alimentação	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
4400000000000000000	Investimentos			50.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
				Total Ação	975.000,00
				Total Unidade	3.962.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental					
0018.0541.1350.1017 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Centro de Educação Ambiental- Horto Florestal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				200.000,00
4400000000000000000	Investimentos			200.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
				Total Ação	200.000,00
0018.0541.1350.2047 - Manutenção do Centro de Educação Ambiental - Horto Florestal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				150.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			150.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
				Total Ação	150.000,00
0018.0541.1350.2048 - Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação de resíduos sólidos urbanos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.956.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.000,00	
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		10.000,00		
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.946.000,00	
3372000000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		20.000,00		
3372300000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
3372390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.926.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	250.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.676.000,00			
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	150.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.676.000,00			
00511	Taxas - Prestação de Serviços	2.526.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				325.000,00

4400000000000000000	Investimentos			325.000,00	
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		10.000,00		
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
4490000000000000000	Aplicações diretas		315.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	315.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
00555	SANEPAR - Compen. Finan.ao MEIO AMBIENTE	265.000,00			
				Total Ação	3.281.000,00
0018.0542.1350.1015 - Construir, Ampliar, Reformar, Equipar dos Aterros Municipais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				150.000,00
4400000000000000000	Investimentos			150.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
				Total Ação	150.000,00
0018.0542.1350.1016 - Construir, Ampliar, Reformar, Equipar Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				150.000,00
4400000000000000000	Investimentos			150.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
				Total Ação	150.000,00
0018.0542.1350.2045 - Manutenção dos Aterros Municipais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				400.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			400.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		400.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	300.000,00			
				Total Ação	400.000,00
0018.0542.1350.2046 - Manutenção da Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				350.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			350.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		350.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	300.000,00			
				Total Ação	350.000,00
				Total Unidade	4.681.000,00
				Total Órgão	8.643.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária					
Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Agropecuária					
0020.0122.1500.2049 - Manutenção das Atividades da Secretária de Agropecuária					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.964.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.025.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		950.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	900.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	900.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		75.000,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	75.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	75.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.939.000,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		300.000,00		
3350430000000000000	Subvenções sociais	300.000,00			
00505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	300.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.639.000,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	970.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
00504	Outros Royalties e Comp. Finan.	420.000,00			
00505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	450.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.442.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	200.000,00			
00504	Outros Royalties e Comp. Finan.	535.000,00			
00505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	707.000,00			

339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	6.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00			
00504	Outros Royalties e Comp. Finan.	2.000,00			
00505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	3.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
				Total Ação	4.014.000,00
0020.0606.1500.1018 - Construir Pontes e Bueiros em Concreto nas Estradas Rurais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100.000,00
440000000000000000	Investimentos			100.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
				Total Ação	100.000,00
0020.0606.1500.1019 - Readequar, Pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				200.000,00
440000000000000000	Investimentos			200.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	200.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	200.000,00			
				Total Ação	200.000,00
0020.0608.1500.1020 - Adquirir Máquinas e Equipamentos para Fomentar a Agropecuária					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100.000,00
440000000000000000	Investimentos			100.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
				Total Ação	100.000,00
				Total Unidade	4.414.000,00
				Total Órgão	4.414.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas					
Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas					
0015.0122.1350.2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.826.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.250.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.170.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.050.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.050.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	120.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	120.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		80.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	80.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	80.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			576.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		576.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00			
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	200.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	200.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	300.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	25.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	25.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
440000000000000000	Investimentos			30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
				Total Ação	1.856.000,00
0015.0451.1350.1021 - Construir, Revitalizar, Pavimentar e Urbanizar Avenidas e Ruas do Perímetro Urbano					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				500.000,00
440000000000000000	Investimentos			500.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		500.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	500.000,00			

00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	500.000,00			
				Total Ação	500.000,00
0015.0451.1350.1022 - Adquirir Terreno para estender Ruas e Avenidas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
				Total Ação	10.000,00
0015.0451.1350.1023 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédios Públicos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
				Total Ação	20.000,00
0015.0451.1350.1024 - Construir Usina Fotovoltaica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
				Total Ação	20.000,00
0025.0752.1350.2051 - Manutenção das Atividades do serviço de Iluminação Pública					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.461.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			335.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		305.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	280.000,00			
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	280.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	25.000,00			
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	25.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		30.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	30.000,00			
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	30.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.126.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		3.126.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	1.000,00			
339014000000000000	Diárias - civil	3.000,00			
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	3.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	500.000,00			
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	500.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00			
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	10.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00			
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	3.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.603.000,00			
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	2.603.000,00			
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	3.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00			
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	2.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	3.000,00			
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	3.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	50.000,00			
				Total Ação	3.511.000,00
				Total Unidade	5.917.000,00
				Total Órgão	5.917.000,00
Órgão: 13 - Secretária Municipal de Desenvolvimento Viário					
Unidade: 1 - Secretária Municipal de Desenvolvimento Viário					
0026.0782.1350.2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Viário					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.888.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.195.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.075.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.050.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.050.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	25.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	25.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		120.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	120.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	120.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			693.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		693.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			

339030000000000000	Material de consumo	280.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	200.000,00			
00509	Gerenciamento de Trânsito	30.000,00			
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	50.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	300.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	40.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	40.000,00			
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	3.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00			
00509	Gerenciamento de Trânsito	1.000,00			
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
				Total Ação	1.938.000,00
				Total Unidade	1.938.000,00
				Total Órgão	1.938.000,00
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego					
Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego					
0022.0661.1250.1026 - Adquirir Terreno para Implantar parque Industrial					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
				Total Ação	10.000,00
0022.0691.1250.2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.015.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			750.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		715.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	650.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	650.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	65.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	65.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		35.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	35.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	35.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.265.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.265.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00			
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	300.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	300.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	800.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	800.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	4.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	4.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
				Total Ação	2.065.000,00
0023.0695.1250.1025 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Barracões no Centro de eventos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				200.000,00
440000000000000000	Investimentos			200.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
				Total Ação	200.000,00
				Total Unidade	2.275.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Trabalho					

0022.0691.1250.2054 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Trabalho					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				35.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			35.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		35.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
				Total Ação	35.000,00
				Total Unidade	35.000,00
				Total Órgão	2.310.000,00
Órgão: 15 - Superintendência da Previsterra					
Unidade: 1 - Superintendência da Previsterra					
0009.0272.1750.1027 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédio para Previsterra					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				265.000,00
440000000000000000	Investimentos			265.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		265.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	212.000,00			
00100	Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS	212.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	53.000,00			
00100	Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS	53.000,00			
				Total Ação	265.000,00
0009.0272.1750.2055 - Conceder Benefícios Previdenciários					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				25.600.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			22.800.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		22.800.000,00		
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	16.900.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social E.C	16.900.000,00			
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	5.900.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social E.C	5.900.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.800.000,00	
334000000000000000	Transferências a municípios		1.500.000,00		
334041000000000000	Contribuições	1.500.000,00			
00551	Compensacao entre Regime Previdenciario	1.500.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		1.300.000,00		
339091000000000000	Sentenças judiciais	1.300.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social E.C	1.300.000,00			
900000000000000000	Reserva de contingência				700.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência			700.000,00	
999900000000000000	Reserva de contingência		700.000,00		
999999000000000000	Reserva de contingência	700.000,00			
00999	Reserva de Contingencia	700.000,00			
				Total Ação	26.300.000,00
0009.0272.1750.2056 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.014.600,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			606.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		537.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	515.000,00			
00100	Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS	515.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	22.000,00			
00100	Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS	22.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		69.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	69.000,00			
00100	Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS	69.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			408.600,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		408.600,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
00100	Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS	1.000,00			
339014000000000000	Diárias - civil	5.300,00			
00100	Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS	5.300,00			
339030000000000000	Material de consumo	53.000,00			
00100	Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS	53.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.500,00			
00100	Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS	5.500,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	42.500,00			
00100	Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS	42.500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	212.000,00			
00100	Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS	212.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	53.000,00			
00100	Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS	53.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	20.000,00			
00100	Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS	20.000,00			
339091000000000000	Sentenças judiciais	5.300,00			
00100	Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS	5.300,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	11.000,00			
00100	Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS	11.000,00			
				Total Ação	1.014.600,00
				Total Unidade	27.579.600,00
				Total Órgão	27.579.600,00
				Total	156.152.500,00

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:30310EC6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA POR ÓRGÃO LOA 2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA				
Planejamento e Orçamento				
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2026				
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão: 1 - Legislativo Municipal				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.689.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.140.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	2.036.000,00		
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	2.036.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	104.000,00		
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	104.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		549.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	549.000,00		
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	549.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			60.000,00
440000000000000000	Investimentos		60.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	60.000,00		
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	60.000,00		
			Total Órgão	2.749.000,00
Órgão: 2 - Gabinete do Prefeito				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.896.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.250.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	2.145.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.145.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	105.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	105.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		646.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	646.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	646.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			120.000,00
440000000000000000	Investimentos		120.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	120.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	120.000,00		
			Total Órgão	3.016.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Planejamento				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			697.755,60
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		320.226,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	297.754,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	297.754,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	22.472,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	22.472,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		377.529,60	
339000000000000000	Aplicações diretas	377.529,60		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	377.529,60		
400000000000000000	Despesas de capital			56.180,00
440000000000000000	Investimentos		56.180,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	56.180,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	56.180,00		
			Total Órgão	753.935,60
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			4.733.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.135.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.995.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.995.000,00		
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA				
Planejamento e Orçamento				
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2026				
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	140.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	140.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.598.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	2.598.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.598.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			50.000,00
440000000000000000	Investimentos		50.000,00	

4490000000000000000	Aplicações diretas	50.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00		
			Total Órgão	4.783.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal da Fazenda				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			11.480.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.220.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.100.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.100.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	120.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	120.000,00		
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida		2.500.000,00	
3290000000000000000	Aplicações diretas	2.500.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.500.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		7.760.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.260.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.260.000,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	6.500.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	6.500.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			3.050.000,00
4400000000000000000	Investimentos		50.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	50.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00		
4600000000000000000	Amortização da dívida		3.000.000,00	
4690000000000000000	Aplicações diretas	3.000.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.000.000,00		
9000000000000000000	Reserva de contingência			700.000,00
9900000000000000000	Reserva de contingência		700.000,00	
9999000000000000000	Reserva de contingência	700.000,00		
00999	Reserva de Contingencia	700.000,00		
			Total Órgão	15.230.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			8.420.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		3.360.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	3.260.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.260.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	100.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		5.060.000,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	660.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	630.000,00		
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	30.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	4.400.000,00		
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	1.000,00		
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA				
Planejamento e Orçamento				
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2026				
3390000000000000000	Aplicações diretas	4.400.000,00		
09361	Componente para Qualificação da Gestão - IGDSUAS	34.000,00		
09341	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	106.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	4.218.000,00		
00940	BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO	41.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			515.000,00
4400000000000000000	Investimentos		515.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	515.000,00		
00940	BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO	10.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	485.000,00		
09361	Componente para Qualificação da Gestão - IGDSUAS	10.000,00		
09341	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	10.000,00		
			Total Órgão	8.935.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal da Saúde				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			30.190.839,40
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		14.301.000,00	
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	1.753.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	300.000,00		
00362	Caps AD III Federal	65.000,00		
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	710.000,00		
01064	Assist financ da União destinada à complem pagto dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	74.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	264.000,00		
00356	Repasse Consamu - Estadual	320.000,00		
00361	Caps AD III Estadual	20.000,00		
3190000000000000000	Aplicações diretas	11.253.000,00		
01051	Transferência Governo Federal vencimentos ACS e ACE.	1.423.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.190.000,00		
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	5.460.000,00		
01064	Assist financ da União destinada à complem pagto dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	130.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.050.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.295.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	545.000,00		
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	750.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		15.889.839,40	
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	569.400,00		
00356	Repasse Consamu - Estadual	35.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	180.400,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	77.000,00		

00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	250.000,00		
00361	Caps AD III Estadual	7.000,00		
00362	Caps AD III Federal	20.000,00		
33720000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	2.803.675,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.010.000,00		
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	1.793.675,00		
33900000000000000	Aplicações diretas	12.516.764,40		
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	6.254.000,00		
00344	Programa Saúde	70.000,00		
00356	Repasse Consamu - Estadual	1.000,00		
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA				
Planejamento e Orçamento				
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2026				
33900000000000000	Aplicações diretas	12.516.764,40		
01064	Assist financ da União destinada à complem pagto dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	11.000,00		
04941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	200.000,00		
05181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	1.000,00		
01051	Transferência Governo Federal vencimentos ACS e ACE.	1.000,00		
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	241.000,00		
00361	Caps AD III Estadual	1.000,00		
00362	Caps AD III Federal	1.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.997.500,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.738.264,40		
40000000000000000	Despesas de capital			788.500,00
44000000000000000	Investimentos		788.500,00	
44710000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	19.500,00		
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	10.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	9.500,00		
44900000000000000	Aplicações diretas	769.000,00		
05181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	579.000,00		
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	40.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00		
00304	Rec. de Alienação de Ativos da Saúde E.C	50.000,00		
			Total Órgão	30.979.339,40
Órgão: 8 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000	Despesas correntes			35.955.625,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais		20.737.000,00	
31900000000000000	Aplicações diretas	18.077.000,00		
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	447.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.137.000,00		
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	16.246.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	247.000,00		
31910000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	2.660.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	139.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	91.000,00		
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	96.000,00		
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	2.334.000,00		
33000000000000000	Outras despesas correntes		15.218.625,00	
33900000000000000	Aplicações diretas	15.218.625,00		
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	4.011.250,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	4.840.000,00		
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	4.115.875,00		
00107	Salário Educação	1.020.000,00		
01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	65.000,00		
00965	Educação em Tempo Integral	120.000,00		
00135	CONVÊNIO N. 1220070378-TE-PETE/PR	475.000,00		
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	396.500,00		
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	5.000,00		
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	170.000,00		
40000000000000000	Despesas de capital			788.000,00
44000000000000000	Investimentos		788.000,00	
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA				
Planejamento e Orçamento				
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2026				
44900000000000000	Aplicações diretas	788.000,00		
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	81.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	26.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	201.000,00		
00105	Alienação de Ativos da Educação - E. C.	50.000,00		
00107	Salário Educação	280.000,00		
01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da	50.000,00		
	União - VAAR			
00965	Educação em Tempo Integral	100.000,00		
			Total Órgão	36.743.625,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000	Despesas correntes			1.811.000,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais		850.000,00	
31900000000000000	Aplicações diretas	810.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	810.000,00		
31910000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	40.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	40.000,00		
33000000000000000	Outras despesas correntes		961.000,00	
33900000000000000	Aplicações diretas	961.000,00		

00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	961.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			350.000,00
440000000000000000	Investimentos		350.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	350.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	350.000,00		
			Total Órgão	2.161.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			7.588.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.375.000,00	
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	10.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00		
319000000000000000	Aplicações diretas	1.255.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.255.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	110.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	110.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		6.213.000,00	
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	20.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	6.193.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.235.000,00		
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	431.000,00		
00511	Taxas - Prestação de Serviços	2.527.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.055.000,00
440000000000000000	Investimentos		1.055.000,00	
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	10.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00		
449000000000000000	Aplicações diretas	1.045.000,00		
00555	SANEPAR - Compen. Finan.ao MEIO AMBIENTE	265.000,00		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - E.C.	100.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	680.000,00		
			Total Órgão	8.643.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.964.000,00
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA				
Planejamento e Orçamento				
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2026				
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.025.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	950.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	950.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	75.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	75.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.939.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	300.000,00		
00505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	300.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	2.639.000,00		
00505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.160.000,00		
00504	Outros Royalties e Comp. Finan.	957.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	522.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			450.000,00
440000000000000000	Investimentos		450.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	450.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	450.000,00		
			Total Órgão	4.414.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			5.287.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.585.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.475.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.170.000,00		
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	305.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	110.000,00		
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	30.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	80.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		3.702.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	3.702.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	577.000,00		
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	3.125.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			630.000,00
440000000000000000	Investimentos		630.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	630.000,00		
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	50.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	580.000,00		
			Total Órgão	5.917.000,00
Órgão: 13 - Secretária Municipal de Desenvolvimento Viário				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.888.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.195.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.075.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.075.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	120.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	120.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		693.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	693.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	611.000,00		
00509	Gerenciamento de Trânsito	31.000,00		

00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	51.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			50.000,00
440000000000000000	Investimentos		50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	50.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00		
			Total Órgão	1.938.000,00
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA				
Planejamento e Orçamento				
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2026				
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.050.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		750.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	715.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	715.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	35.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	35.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.300.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.300.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.300.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			260.000,00
440000000000000000	Investimentos		260.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	260.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	260.000,00		
			Total Órgão	2.310.000,00
Órgão: 15 - Superintendência da Previsterra				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			26.614.600,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		23.406.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	23.337.000,00		
00100	Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS	537.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social E.C	22.800.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	69.000,00		
00100	Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS	69.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		3.208.600,00	
334000000000000000	Transferências a municípios	1.500.000,00		
00551	Compensacao entre Regime Previdenciario	1.500.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	1.708.600,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social E.C	1.300.000,00		
00100	Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS	408.600,00		
400000000000000000	Despesas de capital			265.000,00
440000000000000000	Investimentos		265.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	265.000,00		
00100	Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS	265.000,00		
900000000000000000	Reserva de contingência			700.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência		700.000,00	
999900000000000000	Reserva de contingência	700.000,00		
00999	Reserva de Contingencia	700.000,00		
			Total Órgão	27.579.600,00
			Total	156.152.500,00
IVAN REIS DA SILVA				
Prefeito Municipal				
CPF: 492.820.779-34				

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:A7EC82DA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA POR VÍNCULO LOA 2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA				
Planejamento e Orçamento				
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2026				
Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
01.001	Câmara Municipal	2.749.000,00		2.749.000,00
0001	Legislativa	2.749.000,00		2.749.000,00
0001.0031	Acao Legislativa	2.749.000,00		2.749.000,00
0001.0031.1000	LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.749.000,00		2.749.000,00
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	2.749.000,00		
02.001	Gabinete do Prefeito	3.016.000,00		3.016.000,00
0004	Administração	3.016.000,00		3.016.000,00
0004.0122	Administracao Geral	1.806.000,00		1.806.000,00
0004.0122.1050	GESTÃO PÚBLICA INTELIGENTE	1.806.000,00		1.806.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.806.000,00		
0004.0124	Controle Interno	295.000,00		295.000,00
0004.0124.1050	GESTÃO PÚBLICA INTELIGENTE	295.000,00		295.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	295.000,00		
0004.0125	Normatização e Fiscalização	915.000,00		915.000,00
0004.0125.1050	GESTÃO PÚBLICA INTELIGENTE	915.000,00		915.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	915.000,00		
03.001	Secretaria Municipal de Planejamento	753.935,60		753.935,60
0004	Administração	753.935,60		753.935,60

0004.0121	Planejamento e Orçamento	753.935,60		753.935,60
0004.0121.1050	GESTÃO PÚBLICA INTELIGENTE	753.935,60		753.935,60
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	753.935,60		
04.001	Secretaria Municipal de Administração	4.783.000,00		4.783.000,00
0004	Administração	4.783.000,00		4.783.000,00
0004.0122	Administracao Geral	4.783.000,00		4.783.000,00
0004.0122.1050	GESTÃO PÚBLICA INTELIGENTE	4.783.000,00		4.783.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	4.783.000,00		
05.001	Secretaria Municipal da Fazenda	2.170.000,00		2.170.000,00
0004	Administração	2.170.000,00		2.170.000,00
0004.0123	Administração Financeira	2.170.000,00		2.170.000,00
0004.0123.1050	GESTÃO PÚBLICA INTELIGENTE	2.170.000,00		2.170.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.170.000,00		
05.002	Encargos Especiais	12.360.000,00	700.000,00	13.060.000,00
0028	Encargos Especiais	12.360.000,00		12.360.000,00
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	12.000.000,00		12.000.000,00
0028.0843.1800	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	12.000.000,00		12.000.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	12.000.000,00		
0028.0846	Outros encargos Especiais	360.000,00		360.000,00
0028.0846.1800	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	360.000,00		360.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	360.000,00		
0099	Reserva de Contingência		700.000,00	700.000,00
0099.0999	Reserva de contingência		700.000,00	700.000,00
0099.0999.1700	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		700.000,00	700.000,00
00999	Reserva de Contingencia		700.000,00	
06.001	Secretaria Municipal de Assistência Social	2.168.000,00	4.000,00	2.172.000,00
0008	Assistência Social	1.577.000,00	4.000,00	1.581.000,00
0008.0244	Assistência Comunitária	1.577.000,00	4.000,00	1.581.000,00
0008.0244.1450	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.577.000,00	4.000,00	1.581.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.577.000,00		
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE		1.000,00	
00940	BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO		1.000,00	
09341	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		1.000,00	
09361	Componente para Qualificação da Gestão - IGDSUAS		1.000,00	
0014	Direitos da Cidadania	591.000,00		591.000,00
0014.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	591.000,00		591.000,00
0014.0243.1450	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	591.000,00		591.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	591.000,00		
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
06.002	Fundo Municipal de Assistência Social	4.748.000,00	238.000,00	4.986.000,00
0008	Assistência Social	4.178.000,00	238.000,00	4.416.000,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	25.000,00		25.000,00
0008.0243.1450	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00		25.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	25.000,00		
0008.0244	Assistência Comunitária	4.153.000,00	238.000,00	4.391.000,00
0008.0244.1450	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.153.000,00	238.000,00	4.391.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	4.153.000,00		
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE		30.000,00	
00940	BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO		50.000,00	
09341	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		115.000,00	
09361	Componente para Qualificação da Gestão - IGDSUAS		43.000,00	
0014	Direitos da Cidadania	570.000,00		570.000,00
0014.0423	Assistência aos Povos Indígenas	570.000,00		570.000,00
0014.0423.1450	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	570.000,00		570.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	570.000,00		
06.003	Política dos Direitos da Criança e Adolescente	1.135.000,00		1.135.000,00
0008	Assistência Social	205.000,00		205.000,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	205.000,00		205.000,00
0008.0243.1450	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	205.000,00		205.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	205.000,00		
0014	Direitos da Cidadania	930.000,00		930.000,00
0014.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	930.000,00		930.000,00
0014.0243.1450	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	930.000,00		930.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	930.000,00		
06.004	Política dos Direitos da Pessoa com Deficiência	50.000,00		50.000,00
0014	Direitos da Cidadania	50.000,00		50.000,00
0014.0242	Assistência à Pessoa com Deficiência	50.000,00		50.000,00
0014.0242.1450	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00		50.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00		
06.005	Política dos Direitos da Pessoa Idosa	534.000,00		534.000,00
0008	Assistência Social	486.000,00		486.000,00
0008.0244	Assistência Comunitária	486.000,00		486.000,00
0008.0244.1450	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	486.000,00		486.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	486.000,00		
0014	Direitos da Cidadania	48.000,00		48.000,00
0014.0241	Assistência a Pessoa Idosa	48.000,00		48.000,00
0014.0241.1450	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	48.000,00		48.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	48.000,00		
06.006	Política do Direito da Mulher	58.000,00		58.000,00
0014	Direitos da Cidadania	58.000,00		58.000,00
0014.0244	Assistência Comunitária	58.000,00		58.000,00
0014.0244.1450	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	58.000,00		58.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	58.000,00		
07.001	Fundo Municipal de Saúde	9.073.164,40	21.906.175,00	30.979.339,40
0004	Administração	1.519.000,00	12.000,00	1.531.000,00
0004.0122	Administracao Geral	1.519.000,00	12.000,00	1.531.000,00
0004.0122.1300	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	1.519.000,00	12.000,00	1.531.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.519.000,00		
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.		2.000,00	

00356	Repasse Consamu - Estadual		1.000,00	
00361	Caps AD III Estadual		1.000,00	
00362	Caps AD III Federal		1.000,00	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.000,00	
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		1.000,00	
01051	Transferência Governo Federal vencimentos ACS e ACE.		1.000,00	
01064	Assist financ da União destinada à complem pagto dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		1.000,00	
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
07.001	Fundo Municipal de Saúde	9.073.164,40	21.906.175,00	30.979.339,40
0004	Administração	1.519.000,00	12.000,00	1.531.000,00
0004.0122	Administracao Geral	1.519.000,00	12.000,00	1.531.000,00
0004.0122.1300	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	1.519.000,00	12.000,00	1.531.000,00
05181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual		1.000,00	
0010	Saúde	7.554.164,40	21.894.175,00	29.448.339,40
0010.0301	Atenção Básica	2.285.264,40	8.542.500,00	10.827.764,40
0010.0301.1300	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	2.285.264,40	8.542.500,00	10.827.764,40
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.285.264,40		
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.		3.973.000,00	
00304	Rec. de Alienação de Ativos da Saúde E.C		50.000,00	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.005.500,00	
01051	Transferência Governo Federal vencimentos ACS e ACE.		880.000,00	
01064	Assist financ da União destinada à complem pagto dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		65.000,00	
04941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual		69.000,00	
05181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual		500.000,00	
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.147.900,00	10.618.675,00	14.766.575,00
0010.0302.1300	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	4.147.900,00	10.618.675,00	14.766.575,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	4.147.900,00		
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.		9.591.675,00	
00344	Programa Saúde		70.000,00	
00356	Repasse Consamu - Estadual		355.000,00	
00361	Caps AD III Estadual		27.000,00	
00362	Caps AD III Federal		85.000,00	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		341.000,00	
01064	Assist financ da União destinada à complem pagto dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		149.000,00	
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	720.000,00	1.075.000,00	1.795.000,00
0010.0303.1300	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	720.000,00	1.075.000,00	1.795.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	720.000,00		
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.		1.025.000,00	
04941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual		30.000,00	
05181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual		20.000,00	
0010.0304	Vigilância Sanitária	401.000,00	1.658.000,00	2.059.000,00
0010.0304.1300	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	401.000,00	1.658.000,00	2.059.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	401.000,00		
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.		676.000,00	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		40.000,00	
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		240.000,00	
01051	Transferência Governo Federal vencimentos ACS e ACE.		543.000,00	
04941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual		100.000,00	
05181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual		59.000,00	
08.001	Secretaria Municipal de Educação	5.328.000,00	30.426.625,00	35.754.625,00
0004	Administração	546.000,00	45.000,00	591.000,00
0004.0122	Administracao Geral	546.000,00	45.000,00	591.000,00
0004.0122.1100	GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	546.000,00	45.000,00	591.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	546.000,00		
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente		5.000,00	
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.		5.000,00	
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.		5.000,00	
00107	Salário Educação		5.000,00	
00135	CONVÊNIO N. 1220070378-TE-PETE/PR		5.000,00	
00965	Educação em Tempo Integral		5.000,00	
01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		5.000,00	
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		5.000,00	
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		5.000,00	
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
08.001	Secretaria Municipal de Educação	5.328.000,00	30.426.625,00	35.754.625,00
0012	Educação	4.782.000,00	30.381.625,00	35.163.625,00
0012.0361	Ensino Fundamental	2.627.000,00	18.396.625,00	21.023.625,00
0012.0361.1100	GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	2.627.000,00	18.396.625,00	21.023.625,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.627.000,00		
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente		11.125.000,00	
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.		2.333.250,00	
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.		2.596.875,00	
00105	Alienação de Ativos da Educação - E. C.		50.000,00	
00107	Salário Educação		1.070.000,00	
00135	CONVÊNIO N. 1220070378-TE-PETE/PR		470.000,00	
00965	Educação em Tempo Integral		125.000,00	
01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		70.000,00	
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		391.500,00	
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		165.000,00	

	(PNATE)			
0012.0364	Ensino Superior	600.000,00		600.000,00
0012.0364.1100	GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	600.000,00		600.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	600.000,00		
0012.0365	Educação Infantil	1.472.000,00	10.749.000,00	12.221.000,00
0012.0365.1100	GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	1.472.000,00	10.749.000,00	12.221.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.472.000,00		
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente		6.444.000,00	
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.		1.925.000,00	
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.		2.030.000,00	
00107	Salário Educação		220.000,00	
00965	Educação em Tempo Integral		90.000,00	
01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		40.000,00	
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	18.000,00	195.000,00	213.000,00
0012.0366.1100	GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	18.000,00	195.000,00	213.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	18.000,00		
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente		156.000,00	
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.		19.000,00	
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.		20.000,00	
0012.0367	Educacao Especial	65.000,00	1.041.000,00	1.106.000,00
0012.0367.1100	GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	65.000,00	1.041.000,00	1.106.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	65.000,00		
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente		855.000,00	
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.		93.000,00	
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.		88.000,00	
00107	Salário Educação		5.000,00	
08.002	Departamento de Cultura	989.000,00		989.000,00
0013	Cultura	989.000,00		989.000,00
0013.0392	Difusão Cultural	989.000,00		989.000,00
0013.0392.1150	GESTÃO MUNICIPAL DA CULTURA	989.000,00		989.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	989.000,00		
09.001	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	2.161.000,00		2.161.000,00
0027	Desporto e Lazer	2.161.000,00		2.161.000,00
0027.0812	Desporto Comunitário	2.161.000,00		2.161.000,00
0027.0812.1200	GESTÃO MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E TURISMO	2.161.000,00		2.161.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.161.000,00		
10.001	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	3.580.000,00	382.000,00	3.962.000,00
0004	Administração	450.000,00	100.000,00	550.000,00
0004.0122	Administracao Geral	450.000,00	100.000,00	550.000,00
0004.0122.1350	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA SUSTENTÁVEL	450.000,00	100.000,00	550.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	450.000,00		
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		100.000,00	
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
10.001	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	3.580.000,00	382.000,00	3.962.000,00
0018	Gestão Ambiental	3.130.000,00	282.000,00	3.412.000,00
0018.0122	Administracao Geral	2.235.000,00	202.000,00	2.437.000,00
0018.0122.1350	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA SUSTENTÁVEL	2.235.000,00	202.000,00	2.437.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.235.000,00		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - E.C.		100.000,00	
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		101.000,00	
00511	Taxas - Prestação de Serviços		1.000,00	
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	895.000,00	80.000,00	975.000,00
0018.0541.1350	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA SUSTENTÁVEL	895.000,00	80.000,00	975.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	895.000,00		
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		80.000,00	
10.002	Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental	1.740.000,00	2.941.000,00	4.681.000,00
0018	Gestão Ambiental	1.740.000,00	2.941.000,00	4.681.000,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	690.000,00	2.941.000,00	3.631.000,00
0018.0541.1350	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA SUSTENTÁVEL	690.000,00	2.941.000,00	3.631.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	690.000,00		
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		150.000,00	
00511	Taxas - Prestação de Serviços		2.526.000,00	
00555	SANEPAR - Compen. Finan.ao MEIO AMBIENTE		265.000,00	
0018.0542	Controle Ambiental	1.050.000,00		1.050.000,00
0018.0542.1350	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA SUSTENTÁVEL	1.050.000,00		1.050.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.050.000,00		
11.001	Secretaria Municipal de Agropecuária	1.997.000,00	2.417.000,00	4.414.000,00
0020	Agricultura	1.997.000,00	2.417.000,00	4.414.000,00
0020.0122	Administracao Geral	1.597.000,00	2.417.000,00	4.014.000,00
0020.0122.1500	AGRO SUSTENTÁVEL E INOVADOR	1.597.000,00	2.417.000,00	4.014.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.597.000,00		
00504	Outros Royalties e Comp. Finan.		957.000,00	
00505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional		1.460.000,00	
0020.0606	Extensão Rural	300.000,00		300.000,00
0020.0606.1500	AGRO SUSTENTÁVEL E INOVADOR	300.000,00		300.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	300.000,00		
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00		100.000,00
0020.0608.1500	AGRO SUSTENTÁVEL E INOVADOR	100.000,00		100.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00		
12.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas	2.407.000,00	3.510.000,00	5.917.000,00
0015	Urbanismo	2.406.000,00		2.406.000,00
0015.0122	Administracao Geral	1.856.000,00		1.856.000,00
0015.0122.1350	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA SUSTENTÁVEL	1.856.000,00		1.856.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.856.000,00		
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	550.000,00		550.000,00
0015.0451.1350	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA SUSTENTÁVEL	550.000,00		550.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	550.000,00		
0025	Energia	1.000,00	3.510.000,00	3.511.000,00
0025.0752	Energia Elétrica	1.000,00	3.510.000,00	3.511.000,00

0025.0752.1350	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA SUSTENTÁVEL	1.000,00	3.510.000,00	3.511.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00		
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública		3.510.000,00	
13.001	Secretária Municipal de Desenvolvimento Viário	1.856.000,00	82.000,00	1.938.000,00
0026	Transporte	1.856.000,00	82.000,00	1.938.000,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	1.856.000,00	82.000,00	1.938.000,00
0026.0782.1350	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA SUSTENTÁVEL	1.856.000,00	82.000,00	1.938.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.856.000,00		
00509	Gerenciamento de Trânsito		31.000,00	
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		51.000,00	
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
14.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	2.275.000,00		2.275.000,00
0022	Indústria	2.075.000,00		2.075.000,00
0022.0661	Promoção Industrial	10.000,00		10.000,00
0022.0661.1250	GESTÃO ESTRATÉGICA MUNICIPAL	10.000,00		10.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00		
0022.0691	Promoção Comercial	2.065.000,00		2.065.000,00
0022.0691.1250	GESTÃO ESTRATÉGICA MUNICIPAL	2.065.000,00		2.065.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.065.000,00		
0023	Comércio e Serviços	200.000,00		200.000,00
0023.0695	Turismo	200.000,00		200.000,00
0023.0695.1250	GESTÃO ESTRATÉGICA MUNICIPAL	200.000,00		200.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	200.000,00		
14.002	Fundo Municipal do Trabalho	35.000,00		35.000,00
0022	Indústria	35.000,00		35.000,00
0022.0691	Promoção Comercial	35.000,00		35.000,00
0022.0691.1250	GESTÃO ESTRATÉGICA MUNICIPAL	35.000,00		35.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	35.000,00		
15.001	Superintendência da Previsterra	1.279.600,00	26.300.000,00	27.579.600,00
0009	Previdência Social	1.279.600,00	26.300.000,00	27.579.600,00
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	1.279.600,00	26.300.000,00	27.579.600,00
0009.0272.1750	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.279.600,00	26.300.000,00	27.579.600,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social E.C		24.100.000,00	
00100	Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS	1.279.600,00		
00551	Compensacao entre Regime Previdenciario		1.500.000,00	
00999	Reserva de Contingencia		700.000,00	
	Total Geral	67.245.700,00	88.906.800,00	156.152.500,00
	_____			
IVAN REIS DA SILVA				
Prefeito Municipal				
CPF: 492.820.779-34				

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:A15676E7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESAS POR UNIDADE LOA 2026

Planejamento e Orçamento

Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2026

ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS CORRENTES			
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	TOTAL
01.01 - Câmara Municipal	2.140.000,00		549.000,00	2.689.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	2.250.000,00		646.000,00	2.896.000,00
03.01 - Secretaria Municipal de Planejamento	320.226,00		377.529,60	697.755,60
04.01 - Secretaria Municipal de Administração	2.135.000,00		2.598.000,00	4.733.000,00
05.01 - Secretaria Municipal da Fazenda	1.220.000,00		900.000,00	2.120.000,00
05.02 - Encargos Especiais		2.500.000,00	6.860.000,00	9.360.000,00
06.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social	1.310.000,00		737.000,00	2.047.000,00
06.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.920.000,00		2.866.000,00	4.786.000,00
06.03 - Política dos Direitos da Criança e Adolescente			1.035.000,00	1.035.000,00
06.04 - Política dos Direitos da Pessoa com Deficiência			40.000,00	40.000,00
06.05 - Política dos Direitos da Pessoa Idosa	130.000,00		344.000,00	474.000,00
06.06 - Política do Direito da Mulher			38.000,00	38.000,00
07.01 - Fundo Municipal de Saúde	14.301.000,00		15.889.839,40	30.190.839,40
08.01 - Secretaria Municipal de Educação	20.505.000,00		14.491.625,00	34.996.625,00
08.02 - Departamento de Cultura	232.000,00		727.000,00	959.000,00
09.01 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	850.000,00		961.000,00	1.811.000,00
10.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	1.365.000,00		2.367.000,00	3.732.000,00
10.02 - Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental	10.000,00		3.846.000,00	3.856.000,00
11.01 - Secretaria Municipal de Agropecuária	1.025.000,00		2.939.000,00	3.964.000,00
12.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas	1.585.000,00		3.702.000,00	5.287.000,00
13.01 - Secretária Municipal de Desenvolvimento Viário	1.195.000,00		693.000,00	1.888.000,00
14.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	750.000,00		1.265.000,00	2.015.000,00
14.02 - Fundo Municipal do Trabalho			35.000,00	35.000,00
15.01 - Superintendência da Previsterra	23.406.000,00		3.208.600,00	26.614.600,00
Total	76.649.226,00	2.500.000,00	67.115.594,00	146.264.820,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS DE CAPITAL			
	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	TOTAL
01.01 - Câmara Municipal	60.000,00			60.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	120.000,00			120.000,00
03.01 - Secretaria Municipal de Planejamento	56.180,00			56.180,00
04.01 - Secretaria Municipal de Administração	50.000,00			50.000,00
05.01 - Secretaria Municipal da Fazenda	50.000,00			50.000,00
05.02 - Encargos Especiais			3.000.000,00	3.000.000,00
06.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social	125.000,00			125.000,00
06.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	200.000,00			200.000,00
06.03 - Política dos Direitos da Criança e Adolescente	100.000,00			100.000,00
06.04 - Política dos Direitos da Pessoa com Deficiência	10.000,00			10.000,00
06.05 - Política dos Direitos da Pessoa Idosa	60.000,00			60.000,00
06.06 - Política do Direito da Mulher	20.000,00			20.000,00
07.01 - Fundo Municipal de Saúde	788.500,00			788.500,00
08.01 - Secretaria Municipal de Educação	758.000,00			758.000,00
08.02 - Departamento de Cultura	30.000,00			30.000,00
09.01 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	350.000,00			350.000,00
10.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	230.000,00			230.000,00
10.02 - Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental	825.000,00			825.000,00
11.01 - Secretaria Municipal de Agropecuária	450.000,00			450.000,00
12.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas	630.000,00			630.000,00
13.01 - Secretária Municipal de Desenvolvimento Viário	50.000,00			50.000,00
14.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	260.000,00			260.000,00
15.01 - Superintendência da Previsterra	265.000,00			265.000,00
Total	5.487.680,00		3.000.000,00	8.487.680,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RESERVAS		
	Orçamentária do RPPS	Contingência	TOTAL
05.02 - Encargos Especiais		700.000,00	700.000,00
15.01 - Superintendência da Previsterra		700.000,00	700.000,00
Total		1.400.000,00	1.400.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL GERAL
01.01 - Câmara Municipal	2.749.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	3.016.000,00
03.01 - Secretaria Municipal de Planejamento	753.935,60
04.01 - Secretaria Municipal de Administração	4.783.000,00
05.01 - Secretaria Municipal da Fazenda	2.170.000,00
05.02 - Encargos Especiais	13.060.000,00
06.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social	2.172.000,00
06.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	4.986.000,00
06.03 - Política dos Direitos da Criança e Adolescente	1.135.000,00
06.04 - Política dos Direitos da Pessoa com Deficiência	50.000,00
06.05 - Política dos Direitos da Pessoa Idosa	534.000,00
06.06 - Política do Direito da Mulher	58.000,00
07.01 - Fundo Municipal de Saúde	30.979.339,40
08.01 - Secretaria Municipal de Educação	35.754.625,00
08.02 - Departamento de Cultura	989.000,00
09.01 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	2.161.000,00
10.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	3.962.000,00
10.02 - Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental	4.681.000,00
11.01 - Secretaria Municipal de Agropecuária	4.414.000,00
12.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas	5.917.000,00
13.01 - Secretária Municipal de Desenvolvimento Viário	1.938.000,00
14.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	2.275.000,00
14.02 - Fundo Municipal do Trabalho	35.000,00
15.01 - Superintendência da Previsterra	27.579.600,00
Total	156.152.500,00

IVAN REIS DA SILVA
prefeito municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:2703979B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESAS SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA LOA 2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA				
Planejamento e Orçamento				
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2026 Listar Analíticas: Não				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica

300000000000000000	Despesas correntes			146.264.820,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			76.649.226,00
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		1.763.000,00	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		264.000,00	
01064	Assist financ da União destinada à complem pagto dos pisos		74.000,00	
00361	Caps AD III Estadual		20.000,00	
00362	Caps AD III Federal		65.000,00	
00356	Repasse Consamu - Estadual		320.000,00	
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		310.000,00	
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.		710.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		69.780.754,00	
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.		5.460.000,00	
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.		447.000,00	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.050.000,00	
01064	Assist financ da União destinada à complem pagto dos pisos		130.000,00	
01051	Transferência Governo Federal vencimentos ACS e ACE.		1.423.000,00	
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública		305.000,00	
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.		247.000,00	
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente		16.246.000,00	
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente		2.036.000,00	
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		19.099.754,00	
00100	Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS		537.000,00	
00040	Regime Próprio de Previdência Social E.C		22.800.000,00	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos		5.105.472,00	
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.		750.000,00	
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.		96.000,00	
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública		30.000,00	
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.		91.000,00	
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		1.631.472,00	
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente		2.334.000,00	
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente		104.000,00	
00100	Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS		69.000,00	
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			2.500.000,00
329000000000000000	Aplicações diretas		2.500.000,00	
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		2.500.000,00	
330000000000000000	Outras despesas correntes			67.115.594,00
334000000000000000	Transferências a municípios		1.500.000,00	
00551	Compensacao entre Regime Previdenciario		1.500.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		960.000,00	
00505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional		300.000,00	
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE		30.000,00	
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		630.000,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		569.400,00	
00362	Caps AD III Federal		20.000,00	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		77.000,00	
00361	Caps AD III Estadual		7.000,00	
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.		250.000,00	
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		180.400,00	
00356	Repasse Consamu - Estadual		35.000,00	
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		2.823.675,00	
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		1.030.000,00	
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.		1.793.675,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		54.762.519,00	
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE		1.000,00	
00940	BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO		41.000,00	
00965	Educação em Tempo Integral		120.000,00	
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		51.000,00	
00511	Taxas - Prestação de Serviços		2.527.000,00	
00509	Gerenciamento de Trânsito		31.000,00	
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
339000000000000000	Aplicações diretas		54.762.519,00	
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		672.000,00	
01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		65.000,00	
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa		396.500,00	
04941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual		200.000,00	
05181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.000,00	
09341	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		106.000,00	
01064	Assist financ da União destinada à complem pagto dos pisos		11.000,00	
01051	Transferência Governo Federal vencimentos ACS e ACE.		1.000,00	
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública		3.125.000,00	
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa		170.000,00	
09361	Componente para Qualificação da Gestão - IGDSUAS		34.000,00	
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.		4.115.875,00	
00100	Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS		408.600,00	
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente		5.000,00	
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.		4.011.250,00	
00040	Regime Próprio de Previdência Social E.C		1.300.000,00	
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente		549.000,00	
00505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional		1.160.000,00	
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		24.883.794,00	
00107	Salário Educação		1.020.000,00	
00135	CONVÊNIO N. 1220070378-TE-PETE/PR		475.000,00	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.997.500,00	
00504	Outros Royalties e Comp. Finan.		957.000,00	
00361	Caps AD III Estadual		1.000,00	
00362	Caps AD III Federal		1.000,00	
00356	Repasse Consamu - Estadual		1.000,00	
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.		6.254.000,00	
00344	Programa Saúde		70.000,00	

339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos		6.500.000,00	
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		6.500.000,00	
400000000000000000	Despesas de capital			8.487.680,00
440000000000000000	Investimentos			5.487.680,00
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		29.500,00	
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.		10.000,00	
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		19.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.458.180,00	
00940	BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO		10.000,00	
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública		50.000,00	
00965	Educação em Tempo Integral		100.000,00	
00555	SANEPAR - Compen. Finan.ao MEIO AMBIENTE		265.000,00	
09341	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		10.000,00	
00501	Receitas de Alienações de Ativos - E.C.		100.000,00	
09361	Componente para Qualificação da Gestão - IGDSUAS		10.000,00	
05181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		579.000,00	
01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		50.000,00	
00100	Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS		265.000,00	
00304	Rec. de Alienação de Ativos da Saúde E.C		50.000,00	
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		3.432.180,00	
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.		26.000,00	
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente		60.000,00	
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.		81.000,00	
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.		40.000,00	
00107	Salário Educação		280.000,00	
00105	Alienação de Ativos da Educação - E. C.		50.000,00	
460000000000000000	Amortização da dívida			3.000.000,00
469000000000000000	Aplicações diretas		3.000.000,00	
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		3.000.000,00	
900000000000000000	Reserva de contingência			1.400.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência			1.400.000,00
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
999900000000000000	Reserva de contingência		1.400.000,00	
00999	Reserva de Contingencia		1.400.000,00	
			Total	156.152.500,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:DDED9B5C

SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO DE TRABALHO POR AÇÃO LOA 2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
Planejamento e Orçamento
Anexo 07 - Programa de Trabalho por Função/Subfunção/Programa/Ação
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2026
ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0001	Legislativa			2.749.000,00	2.749.000,00
0001.0031	Acao Legislativa			2.749.000,00	2.749.000,00
0001.0031.1000	LEGISLATIVO MUNICIPAL			2.749.000,00	2.749.000,00
0001.0031.1000.2001	Visa controlar os gastos com a folha de pagamento da Câmara Municipal, garantindo a sustentabilidade financeira dos municípios.			1.085.000,00	1.085.000,00
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente			1.085.000,00	1.085.000,00
0001.0031.1000.2002	A manutenção das atividades legislativas refere-se à continuidade e funcionamento do Poder Legislativo, essencial para a criação e revisão das leis que regem o país. Isso inclui a produção legislativa, a fiscalização dos atos do Poder Executivo e a representação do povo.			1.664.000,00	1.664.000,00
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente			1.664.000,00	1.664.000,00
0004	Administração			13.394.935,60	13.394.935,60
0004.0121	Planejamento e Orçamento			753.935,60	753.935,60
0004.0121.1050	GESTÃO PÚBLICA INTELIGENTE			753.935,60	753.935,60
0004.0121.1050.2007	Responsável por planejar, implementar, acompanhar e controlar as ações estratégicas do governo, com foco em desenvolvimento sustentável, eficiência e transparência e atividades correlatas.			753.935,60	753.935,60
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			753.935,60	753.935,60
0004.0122	Administracao Geral			9.261.000,00	9.261.000,00
0004.0122.1050	GESTÃO PÚBLICA INTELIGENTE			6.589.000,00	6.589.000,00
0004.0122.1050.2003	Realização de todos os atos necessários de gestão pública municipal, realizar e acompanhar os compromissos oficiais, realizar o atendimento aos munícipes e reivindicações da sociedade em geral, cumprir a agenda de compromissos e obrigações do Prefeito, despachar documentos oficiais, manter relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas, ; expedir atos normativos, exercer a hierarquia sobre a assistência imediata, e demais subordinados, assim como dos órgãos da administração direta e indireta, promover notas, comunicados e divulgações necessárias, assim como a transparência dos atos públicos e prestações de contas, pelos meios de comunicação próprios das atividades do Prefeito e demais assuntos que possam depender de sua gestão enquanto prefeito e atividades correlatas.			1.270.000,00	1.270.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			1.270.000,00	1.270.000,00
0004.0122.1050.2006	Coordenar o atendimento e as reivindicações aos munícipes do Distrito de Santa Rita do Oeste, gerenciando as ações administrativas, prestar assessoria ao Prefeito Municipal na organização e funcionamento administrativo da comunidade e cuidar das questões burocráticas em geral e atividades correlatas.			536.000,00	536.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			536.000,00	536.000,00
0004.0122.1050.2008	Manutenção da Secretaria de Administração e seus Departamentos vinculados que não possuam ações orçamentárias próprias, manter, aperfeiçoar, coordenar e assessorar as atividades administrativas do Município, Promover a conservação, manutenção, segurança e suprimento de materiais e bens de consumo aos órgãos vinculados, Promover o gerenciamento de frotas, almoxarifado, patrimônio, serviços gerais, recursos humanos, licitações e contratos, contratar serviços de consultoria, auditoria e ou assessoria, firmar acordos, convênios e contratos e ajustes com instituições públicas e privadas, aperfeiçoar, capacitar e treinar servidores de diversos setores da administração, suprir a necessidade de recursos humanos, através de concurso público ou teste seletivo, manter, reformar e promover melhorias do Paço Municipal, prover os serviços de expediente, entre outros e atividades correlatas.			4.783.000,00	4.783.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			4.783.000,00	4.783.000,00
0004.0122.1100	GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			591.000,00	591.000,00

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004.0122.1100.2031	Garantir a manutenção administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Educação, incluindo despesas com material de consumo, serviços de terceiros, capacitação de servidores, manutenção predial, aquisição de materiais permanentes e demais atividades necessárias para o pleno funcionamento das ações educacionais.			591.000,00	591.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			546.000,00	546.000,00
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente			5.000,00	5.000,00
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.			5.000,00	5.000,00
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.			5.000,00	5.000,00
00107	Salário Educação			5.000,00	5.000,00
00135	CONVÊNIO N. 1220070378-TE-PETE/PR			5.000,00	5.000,00
00965	Educação em Tempo Integral			5.000,00	5.000,00
01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			5.000,00	5.000,00
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			5.000,00	5.000,00
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			5.000,00	5.000,00
0004.0122.1300	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL			1.531.000,00	1.531.000,00
0004.0122.1300.2026	Manutenção das atividades diarias da secretaria de saúde- como folha salarial, serviços de manutenção, material de expediente entre outros.			1.531.000,00	1.531.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			1.519.000,00	1.519.000,00
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.			2.000,00	2.000,00
00356	Repasse Consamu - Estadual			1.000,00	1.000,00
00361	Caps AD III Estadual			1.000,00	1.000,00
00362	Caps AD III Federal			1.000,00	1.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			2.000,00	2.000,00
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			1.000,00	1.000,00
01051	Transferência Governo Federal vencimentos ACS e ACE.			1.000,00	1.000,00
01064	Assist financ da União destinada à complem pagto dos pisos salariais para profissionais da enfermagem			1.000,00	1.000,00
04941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual			1.000,00	1.000,00
05181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual			1.000,00	1.000,00
0004.0122.1350	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA SUSTENTÁVEL			550.000,00	550.000,00
0004.0122.1350.2044	Responsável pela construção de carneiras com mão de obra e materiais, construção do ossário e limpeza e organização geral de todas as áreas do cemitério municipal.			550.000,00	550.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			450.000,00	450.000,00
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			100.000,00	100.000,00
0004.0123	Administração Financeira			2.170.000,00	2.170.000,00
0004.0123.1050	GESTÃO PÚBLICA INTELIGENTE			2.170.000,00	2.170.000,00
0004.0123.1050.2009	Responsável pela formulação de políticas fiscais e tributárias, a supervisão da arrecadação de impostos e contribuições, e a implementação de medidas para a estabilidade econômica e atividades correlatas.			2.170.000,00	2.170.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			2.170.000,00	2.170.000,00
0004.0124	Controle Interno			295.000,00	295.000,00
0004.0124.1050	GESTÃO PÚBLICA INTELIGENTE			295.000,00	295.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004.0124.1050.2005	Manter o Sistema de Controle Interno visando realizar as atividades concernentes ao mesmo, em conformidade com a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei de Responsabilidade de Fiscal, Lei Federal n. 4.320 e da Lei Orgânica do Município, Verificar a regularidade dos atos administrativos, de expediente, licitações, contratações e outros, Promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas e atividades correlatas.			295.000,00	295.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			295.000,00	295.000,00
0004.0125	Normatização e Fiscalização			915.000,00	915.000,00
0004.0125.1050	GESTÃO PÚBLICA INTELIGENTE			915.000,00	915.000,00
0004.0125.1050.2004	Todos estão envolvidos com a interpretação e aplicação da lei, defesa dos interesses do órgão, assessoria jurídica e elaboração de pareceres e atividades correlatas.			915.000,00	915.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			915.000,00	915.000,00
0008	Assistência Social		20.000,00	6.668.000,00	6.688.000,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente			230.000,00	230.000,00
0008.0243.1450	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			230.000,00	230.000,00
0008.0243.1450.2019	Tem como objetivo garantir o funcionamento regular e qualificado das medidas socioeducativas em meio aberto, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), voltadas a adolescentes autores de atos infracionais. As medidas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) são executadas no âmbito municipal, com acompanhamento técnico e orientação continuada.			25.000,00	25.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			25.000,00	25.000,00
0008.0243.1450.6002	Tem como objetivo garantir a continuidade, o suporte e o bom funcionamento de projetos sociais desenvolvidos no âmbito da Assistência Social, voltados à promoção da cidadania, prevenção de riscos sociais e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Os projetos sociais podem ser executados diretamente pela gestão pública ou em parceria com organizações da sociedade civil, e são voltados a diferentes públicos: crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, pessoas com deficiência, entre outros. A manutenção dessas atividades assegura a oferta regular de ações educativas, culturais, esportivas, de qualificação profissional e de inclusão social, articuladas à rede socioassistencial.			205.000,00	205.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			205.000,00	205.000,00
0008.0244	Assistência Comunitária		20.000,00	6.438.000,00	6.458.000,00
0008.0244.1450	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		20.000,00	6.438.000,00	6.458.000,00
0008.0244.1450.1001	Tem como objetivo garantir condições adequadas de infraestrutura física e funcional para o pleno funcionamento dos serviços, programas e projetos vinculados à política pública de assistência social e de outras políticas de garantias de direitos no município. Compreende a realização de obras de construção de novas unidades, ampliação e reforma de prédios existentes, bem como a aquisição e instalação de mobiliário, equipamentos tecnológicos e materiais permanentes necessários para o atendimento qualificado à população usuária.		20.000,00		20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0008.0244.1450.2010	Tem como objetivo fortalecer e qualificar a gestão da Política de Assistência Social no âmbito municipal, em conformidade com os princípios, diretrizes e responsabilidades estabelecidos pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O aprimoramento da gestão compreende o desenvolvimento de atividades voltadas ao planejamento, monitoramento, avaliação, capacitação de equipes, informatização de processos e articulação intersetorial, buscando garantir a oferta eficiente, transparente e eficaz dos serviços sócio assistenciais.			1.561.000,00	1.561.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			1.557.000,00	1.557.000,00
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE			1.000,00	1.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
00940	BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO			1.000,00	1.000,00
09341	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)			1.000,00	1.000,00
09361	Componente para Qualificação da Gestão - IGDSUAS			1.000,00	1.000,00
0008.0244.1450.2012	Tem como finalidade aplicar os recursos financeiros repassados pelo Governo Federal ao município com base no desempenho dos indicadores do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS). O IGD- SUAS avalia a qualidade da gestão local da Política de Assistência Social, considerando critérios como o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, a regularidade e qualidade do registro de informações nos sistemas do SUAS, a atuação dos conselhos e a existência de instrumentos de gestão.			43.000,00	43.000,00
09361	Componente para Qualificação da Gestão - IGDSUAS			43.000,00	43.000,00

0008.0244.1450.2013	Tem como objetivo visa aplicar os recursos repassados pelo Governo Federal ao município com base no desempenho dos indicadores do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-BF). O IGD-BF é um mecanismo que incentiva e reconhece a qualidade da gestão municipal do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família (atualmente integrado ao Programa Bolsa Família - PBF), com foco na atualização cadastral, acompanhamento das condicionalidades e articulação da rede de proteção social.			50.000,00	50.000,00
00940	BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO			50.000,00	50.000,00
0008.0244.1450.2014	Tem como objetivo garantir o custeio e o fortalecimento dos serviços, programas, projetos e benefícios voltados à proteção social básica, ofertada no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A proteção social básica tem caráter preventivo e visa reduzir vulnerabilidades sociais por meio do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.			185.000,00	185.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			130.000,00	130.000,00
09341	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)			55.000,00	55.000,00
0008.0244.1450.2015	Tem como objetivo assegurar o funcionamento contínuo, eficiente e qualificado do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), principal porta de entrada da política de assistência social no território. O CRAS é responsável pela oferta da proteção social básica a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio de serviços, programas e benefícios sócio assistenciais.			1.666.000,00	1.666.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			1.666.000,00	1.666.000,00
0008.0244.1450.2016	Tem como objetivo garantir a continuidade e qualidade da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), um serviço da Proteção Social Básica do SUAS voltado para o desenvolvimento de atividades preventivas, protetivas e proativas, realizadas em grupo, que contribuem para o fortalecimento dos laços familiares e comunitários. O SCFV é ofertado a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social, visando ao desenvolvimento de habilidades, promoção da cidadania, inclusão social e prevenção de situações de risco.			265.000,00	265.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			205.000,00	205.000,00
09341	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)			60.000,00	60.000,00
0008.0244.1450.2017	Tem como finalidade garantir os recursos necessários para a manutenção, qualificação e ampliação da oferta dos serviços e ações da Proteção Social Especial (PSE), voltada ao atendimento de indivíduos e famílias que vivenciam situações de violação de direitos, riscos pessoais e sociais mais graves, como abandono, violência, exploração, negligência, trabalho infantil, entre outras.			305.000,00	305.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			275.000,00	275.000,00
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE			30.000,00	30.000,00
0008.0244.1450.2018	Tem como objetivo garantir o funcionamento adequado e permanente do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), unidade pública responsável pela oferta de serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade no território municipal. O CREAS atende indivíduos e famílias que vivenciam situações de violação de direitos, como violência doméstica, negligência, abuso sexual, situação de rua, trabalho infantil, entre outros.			931.000,00	931.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			931.000,00	931.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008.0244.1450.2020	Tem como objetivo garantir o funcionamento regular e qualificado dos serviços de acolhimento institucional e familiar, voltados a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, cujos vínculos familiares estão rompidos ou fragilizados, exigindo medidas protetivas.			946.000,00	946.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			946.000,00	946.000,00
0008.0244.1450.2024	Tem como objetivo assegurar o funcionamento contínuo e qualificado do Centro de Convivência da Pessoa Idosa, espaço socioassistencial que integra a rede de Proteção Social Básica do SUAS. O centro oferece atividades que promovem o envelhecimento ativo, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas. As atividades desenvolvidas são planejadas de forma coletiva, respeitando os interesses e capacidades do público atendido, promovendo autonomia, participação social e prevenção de situações de isolamento, negligência ou violência.			486.000,00	486.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			486.000,00	486.000,00
0009	Previdência Social		265.000,00	27.314.600,00	27.579.600,00
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário		265.000,00	27.314.600,00	27.579.600,00
0009.0272.1750	PREVIDÊNCIA SOCIAL		265.000,00	27.314.600,00	27.579.600,00
0009.0272.1750.1027	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o prédio para a Previsterra, para que garanta que os documentos, demandas e funcionários sejam atendidos e administrados de forma eficiente para o futuro benefício dos segurados, como aposentadorias.		265.000,00		265.000,00
00100	Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS		265.000,00		265.000,00
0009.0272.1750.2055	Superintendência da PREVISTERRA			26.300.000,00	26.300.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social E.C			24.100.000,00	24.100.000,00
00551	Compensacao entre Regime Previdenciario			1.500.000,00	1.500.000,00
00999	Reserva de Contingencia			700.000,00	700.000,00
0009.0272.1750.2056	Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra			1.014.600,00	1.014.600,00
00100	Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS			1.014.600,00	1.014.600,00
0010	Saúde		759.000,00	28.689.339,40	29.448.339,40
0010.0301	Atenção Básica		580.000,00	10.247.764,40	10.827.764,40
0010.0301.1300	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		580.000,00	10.247.764,40	10.827.764,40
0010.0301.1300.1002	Construir nova unidade básica de saúde, ampliação das unidades da área rural, pinturas a realizar nas unidades, centro de fisioterapia.		580.000,00		580.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.		10.000,00		10.000,00
00304	Rec. de Alienação de Ativos da Saúde E.C		50.000,00		50.000,00
05181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual		500.000,00		500.000,00
0010.0301.1300.2027	Manutenção das atividades diárias da atenção primaria- como folha salarial, serviços de manutenção, material de expediente e limpeza, médicos clinico geral, eletro, pediatras entre outros.			10.247.764,40	10.247.764,40
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			2.265.264,40	2.265.264,40
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.			3.963.000,00	3.963.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			3.005.500,00	3.005.500,00
01051	Transferência Governo Federal vencimentos ACS e ACE.			880.000,00	880.000,00
01064	Assist financ da União destinada à complem pagto dos pisos salariais para profissionais da enfermagem			65.000,00	65.000,00
04941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual			69.000,00	69.000,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		40.000,00	14.726.575,00	14.766.575,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0010.0302.1300	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		40.000,00	14.726.575,00	14.766.575,00
0010.0302.1300.1003	Compra do prédio onde se localiza o centro de especialidades.		10.000,00		10.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		10.000,00		10.000,00
0010.0302.1300.1004	Reformar de predios, construção do centro de reabilitação (CAPS), compra de equipamentos, tais como computadores, armários, impressoras, entre outros.		30.000,00		30.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.		10.000,00		10.000,00
0010.0302.1300.2028	Manutenção das atividades diárias da assistência hospitalar e ambulatorial - como folha salarial, serviços de manutenção, material de expediente e limpeza, médicos plantonistas, clínicos, ortopedista,neurologista, cardiologista, consorcio CISCOPAR - CONSAMU-CAPS - PARANA MATERIAL HOSPITALAR, despesas com raio-x, laboratório, serviços de coleta de lixo, lavanderia entre outros.			14.726.575,00	14.726.575,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			4.117.900,00	4.117.900,00
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.			9.581.675,00	9.581.675,00
00344	Programa Saúde			70.000,00	70.000,00
00356	Repasse Consamu - Estadual			355.000,00	355.000,00
00361	Caps AD III Estadual			27.000,00	27.000,00
00362	Caps AD III Federal			85.000,00	85.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			341.000,00	341.000,00
01064	Assist financ da União destinada à complem pagto dos pisos salariais para profissionais da enfermagem			149.000,00	149.000,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico		50.000,00	1.745.000,00	1.795.000,00
0010.0303.1300	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		50.000,00	1.745.000,00	1.795.000,00

0010.0303.1300.1005	Compra de equipamentos tais como, impressora, computadores, ar condicionado, armários geladeiras entre outros.Reformas e ampliações das farmácias deste município.		50.000,00		50.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.		10.000,00		10.000,00
05181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual		20.000,00		20.000,00
0010.0303.1300.2029	Compra de medicamento-, consorcio parana medicamento, compra de material e suprimentos para Farmácia.			1.745.000,00	1.745.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			700.000,00	700.000,00
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.			1.015.000,00	1.015.000,00
04941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual			30.000,00	30.000,00
0010.0304	Vigilância Sanitária		89.000,00	1.970.000,00	2.059.000,00
0010.0304.1300	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		89.000,00	1.970.000,00	2.059.000,00
0010.0304.1300.1006	Reformas como pinturas, ampliação, compra de equipamento como computadores, impressoras, armários, mesas, cadeiras, entre outros.		89.000,00		89.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.		10.000,00		10.000,00
05181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual		59.000,00		59.000,00
0010.0304.1300.2030	Manutenção das atividades diárias da vigilância - como folha salarial, serviços de manutenção, material de expediente e limpeza, material para manutenção do trabalho realizado das vigilâncias.			1.970.000,00	1.970.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			381.000,00	381.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.			666.000,00	666.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			40.000,00	40.000,00
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			240.000,00	240.000,00
01051	Transferência Governo Federal vencimentos ACS e ACE.			543.000,00	543.000,00
04941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual			100.000,00	100.000,00
0012	Educação		555.000,00	34.608.625,00	35.163.625,00
0012.0361	Ensino Fundamental		305.000,00	20.718.625,00	21.023.625,00
0012.0361.1100	GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		305.000,00	20.718.625,00	21.023.625,00
0012.0361.1100.1007	Realizar a construção, ampliação e reforma de escolas de Ensino Fundamental, visando a expansão do tempo integral, o aumento da oferta de vagas e a melhoria da infraestrutura escolar. Promover a aquisição de mobiliário, equipamentos pedagógicos, tecnológicos e de apoio administrativo, garantindo ambientes adequados e de qualidade para o atendimento da demanda educacional.		235.000,00		235.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		10.000,00		10.000,00
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.		5.000,00		5.000,00
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.		10.000,00		10.000,00
00105	Alienação de Ativos da Educação - E. C.		50.000,00		50.000,00
00107	Salário Educação		110.000,00		110.000,00
00965	Educação em Tempo Integral		30.000,00		30.000,00
01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		20.000,00		20.000,00
0012.0361.1100.1008	Realizar a construção do Centro de Atendimento Especializado para o atendimento de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras necessidades específicas, assegurando a aquisição e manutenção de mobiliário, equipamentos pedagógicos e terapêuticos necessários ao pleno desenvolvimento das atividades.		50.000,00		50.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		35.000,00		35.000,00
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.		5.000,00		5.000,00
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.		10.000,00		10.000,00
0012.0361.1100.1009	Adquirir ônibus escolares para a renovação e ampliação da frota de transporte de alunos, bem como veículos de menor porte para atender demandas específicas de deslocamento, garantindo segurança, eficiência e acesso à educação.		15.000,00		15.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		5.000,00		5.000,00
00107	Salário Educação		10.000,00		10.000,00
0012.0361.1100.1011	Aquisição de terreno destinado à ampliação da Escola Municipal Presidente Kennedy, visando atender à crescente demanda de matrículas e possibilitar a expansão da estrutura física da unidade escolar.		5.000,00		5.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		5.000,00		5.000,00
0012.0361.1100.2032	Assegurar a manutenção das atividades do Ensino Fundamental, abrangendo despesas com material didático e pedagógico, serviços de apoio, transporte escolar, alimentação, conservação e pequenos reparos nas unidades escolares, além da aquisição de materiais permanentes para suporte às atividades educacionais.			14.993.125,00	14.993.125,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			1.447.000,00	1.447.000,00
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente			11.000.000,00	11.000.000,00
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.			1.009.250,00	1.009.250,00
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.			1.256.875,00	1.256.875,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
00107	Salário Educação			200.000,00	200.000,00
00965	Educação em Tempo Integral			60.000,00	60.000,00
01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			20.000,00	20.000,00
0012.0361.1100.2033	Manutenção das Atividades de Contraturno			945.000,00	945.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			275.000,00	275.000,00
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente			125.000,00	125.000,00
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.			110.000,00	110.000,00
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.			220.000,00	220.000,00
00107	Salário Educação			150.000,00	150.000,00
00965	Educação em Tempo Integral			35.000,00	35.000,00
01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			30.000,00	30.000,00
0012.0361.1100.2034	Assegurar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), contemplando a aquisição de gêneros alimentícios, garantindo a oferta de alimentação adequada e saudável aos alunos da rede municipal de ensino.			2.045.500,00	2.045.500,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			250.000,00	250.000,00
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.			604.000,00	604.000,00
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.			500.000,00	500.000,00
00107	Salário Educação			300.000,00	300.000,00
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			391.500,00	391.500,00
0012.0361.1100.2035	Executar ações de manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), contemplando o custeio de despesas com manutenção preventiva e corretiva da frota, aquisição de combustíveis, contratação de serviços de transporte terceirizado e demais ações necessárias para garantir o acesso e a permanência dos alunos nas unidades escolares.			2.735.000,00	2.735.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			600.000,00	600.000,00
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.			600.000,00	600.000,00
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.			600.000,00	600.000,00
00107	Salário Educação			300.000,00	300.000,00
00135	CONVÊNIO N. 1220070378-TE-PETE/PR			470.000,00	470.000,00
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			165.000,00	165.000,00
0012.0364	Ensino Superior			600.000,00	600.000,00
0012.0364.1100	GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			600.000,00	600.000,00
0012.0364.1100.2036	Conceder bolsas de auxílio-transporte a estudantes universitários residentes no município que se deslocam para cursar o ensino superior em outras cidades, visando apoiar a permanência e o acesso à educação de nível superior.			600.000,00	600.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			600.000,00	600.000,00

0012.0365	Educação Infantil		250.000,00	11.971.000,00	12.221.000,00
0012.0365.1100	GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		250.000,00	11.971.000,00	12.221.000,00
0012.0365.1100.1010	Realizar a ampliação de salas no CMEI Girassol, a construção do novo CMEI Dr. Hugo Dherê e a construção de sala para oferta de educação infantil (creche) na Vila Guarani, além da aquisição de mobiliário e equipamentos necessários para o pleno funcionamento das unidades e atendimento da demanda educacional.		250.000,00		250.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		45.000,00		45.000,00
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.		5.000,00		5.000,00
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.		10.000,00		10.000,00
00107	Salário Educação		110.000,00		110.000,00
00965	Educação em Tempo Integral		60.000,00		60.000,00
01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		20.000,00		20.000,00
0012.0365.1100.2037	Assegurar a manutenção das atividades da Educação Infantil, abrangendo despesas com material didático e pedagógico, serviços de apoio, alimentação escolar, transporte, conservação e pequenos reparos nas unidades de ensino, além da aquisição de materiais permanentes para suporte às atividades educacionais.			11.971.000,00	11.971.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			1.427.000,00	1.427.000,00
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente			6.444.000,00	6.444.000,00
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.			1.920.000,00	1.920.000,00
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.			2.020.000,00	2.020.000,00
00107	Salário Educação			110.000,00	110.000,00
00965	Educação em Tempo Integral			30.000,00	30.000,00
01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			20.000,00	20.000,00
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos			213.000,00	213.000,00
0012.0366.1100	GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			213.000,00	213.000,00
0012.0366.1100.2038	Garantir a manutenção das atividades do Ensino de Jovens e Adultos (EJA), por meio da aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, apoio ao transporte escolar, alimentação, manutenção das unidades escolares e capacitação de profissionais, assegurando a oferta de educação adequada à população que não concluiu a escolarização na idade regular.			213.000,00	213.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			18.000,00	18.000,00
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente			156.000,00	156.000,00
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.			19.000,00	19.000,00
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.			20.000,00	20.000,00
0012.0367	Educacao Especial			1.106.000,00	1.106.000,00
0012.0367.1100	GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			1.106.000,00	1.106.000,00
0012.0367.1100.2039	Assegurar a manutenção das atividades da Educação Especial, contemplando a aquisição de materiais pedagógicos adaptados, equipamentos de apoio, formação continuada de profissionais, contratação de serviços especializados e ações de apoio ao atendimento educacional especializado (AEE), promovendo a inclusão e o desenvolvimento dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/super dotação.			1.106.000,00	1.106.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			65.000,00	65.000,00
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente			855.000,00	855.000,00
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.			93.000,00	93.000,00
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.			88.000,00	88.000,00
00107	Salário Educação			5.000,00	5.000,00
0013	Cultura		20.000,00	969.000,00	989.000,00
0013.0392	Difusão Cultural		20.000,00	969.000,00	989.000,00
0013.0392.1150	GESTÃO MUNICIPAL DA CULTURA		20.000,00	969.000,00	989.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0013.0392.1150.1012	Realizar a construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para a Casa da Cultura e o Anfiteatro Municipal, visando a promoção de atividades culturais, artísticas e educacionais, garantindo espaços adequados para oficinas, apresentações, eventos e outras manifestações culturais.		20.000,00		20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0013.0392.1150.2040	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura			969.000,00	969.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			969.000,00	969.000,00
0014	Direitos da Cidadania			2.247.000,00	2.247.000,00
0014.0241	Assistência a Pessoa Idosa			48.000,00	48.000,00
0014.0241.1450	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			48.000,00	48.000,00
0014.0241.1450.2023	Tem como objetivo assegurar o funcionamento regular, transparente e eficiente do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento público destinado à captação, gestão e aplicação de recursos financeiros voltados ao financiamento de políticas, programas, projetos e ações que promovam o envelhecimento ativo, a inclusão social e a proteção dos direitos da pessoa idosa. O fundo é gerido sob a orientação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) e tem papel estratégico no apoio a iniciativas governamentais e de organizações da sociedade civil que atuem na defesa e promoção da qualidade de vida da população idosa.			48.000,00	48.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			48.000,00	48.000,00
0014.0242	Assistência à Pessoa com Deficiência			50.000,00	50.000,00
0014.0242.1450	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			50.000,00	50.000,00
0014.0242.1450.2022	Tem como objetivo garantir o funcionamento regular e eficaz do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instrumento público criado para captar, gerir e aplicar recursos financeiros destinados ao financiamento de programas, projetos e ações voltadas à promoção dos direitos e à inclusão plena das pessoas com deficiência no município. O fundo é gerido sob orientação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), e tem papel fundamental no fortalecimento da política municipal de inclusão e acessibilidade, garantindo apoio a iniciativas governamentais e da sociedade civil que promovam a autonomia e a participação social desse público.			50.000,00	50.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			50.000,00	50.000,00
0014.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente			1.521.000,00	1.521.000,00
0014.0243.1450	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.521.000,00	1.521.000,00
0014.0243.1450.2011	Tem como objetivo assegurar as condições necessárias para o pleno funcionamento do Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990).			591.000,00	591.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			591.000,00	591.000,00
0014.0243.1450.6001	Tem como objetivo garantir o funcionamento administrativo e operacional do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados ao financiamento de políticas, programas e ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município. O fundo é gerido sob orientação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e segue as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), permitindo o uso de recursos públicos e de doações privadas para apoiar iniciativas governamentais e de organizações da sociedade civil.			930.000,00	930.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			930.000,00	930.000,00
0014.0244	Assistência Comunitária			58.000,00	58.000,00
0014.0244.1450	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			58.000,00	58.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0014.0244.1450.2025	Tem como objetivo garantir o funcionamento adequado do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, instrumento de captação, gestão e aplicação de recursos financeiros destinados a apoiar e financiar ações, programas e projetos que promovam a equidade de gênero, a autonomia das mulheres e o enfrentamento de todas as formas de discriminação e violência contra a mulher no âmbito municipal. O fundo é gerido sob a orientação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) e representa um mecanismo essencial para o fortalecimento da política pública de atenção às mulheres, viabilizando o apoio tanto a iniciativas governamentais quanto a projetos desenvolvidos por organizações da sociedade civil.			58.000,00	58.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			58.000,00	58.000,00

0014.0423	Assistência aos Povos Indígenas			570.000,00	570.000,00
0014.0423.1450	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			570.000,00	570.000,00
0014.0423.1450.2021	Tem como objetivo promover a implementação e a manutenção de políticas públicas direcionadas aos povos e comunidades tradicionais, que incluem, mas não se limitam a, quilombolas, indígenas, ciganos, ribeirinhos, caiçaras, extrativistas, entre outros grupos. O objetivo central é garantir o respeito e a proteção de seus direitos, promover a melhoria das condições de vida e a valorização de seus saberes, culturas e modos de vida.			570.000,00	570.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			570.000,00	570.000,00
0015	Urbanismo		550.000,00	1.856.000,00	2.406.000,00
0015.0122	Administracao Geral			1.856.000,00	1.856.000,00
0015.0122.1350	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA SUSTENTÁVEL			1.856.000,00	1.856.000,00
0015.0122.1350.2050	Responsável por planejar, construir e manter as infraestruturas do município, incluindo estradas, pontes, sistemas de drenagem, iluminação pública e edifícios públicos. Também pode lidar com questões de mobilidade urbana, transporte público e serviços como limpeza urbana e manutenção de parques e jardins e atividades correlatas.			1.856.000,00	1.856.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			1.856.000,00	1.856.000,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana		550.000,00		550.000,00
0015.0451.1350	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA SUSTENTÁVEL		550.000,00		550.000,00
0015.0451.1350.1021	Visa a melhoria da infraestrutura e do ambiente urbano, abrangendo a criação de novos espaços, a recuperação de áreas degradadas, a modernização do sistema viário com infraestrutura deficiente (bosques, praças, lagos artificiais, calçadas, ciclovias, construção de galerias pluviais e outros semelhantes).		500.000,00		500.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		500.000,00		500.000,00
0015.0451.1350.1022	Adquirir Terreno para Estender Ruas e Avenidas		10.000,00		10.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		10.000,00		10.000,00
0015.0451.1350.1023	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar prédios públicos.		20.000,00		20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0015.0451.1350.1024	Construir Usina Fotovoltaica		20.000,00		20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0018	Gestão Ambiental		500.000,00	7.593.000,00	8.093.000,00
0018.0122	Administracao Geral			2.437.000,00	2.437.000,00
0018.0122.1350	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA SUSTENTÁVEL			2.437.000,00	2.437.000,00
0018.0122.1350.2042	Responsável pela arborização urbana, realizando corte e podas, executando projetos ambientais como preservação de nascentes, restauração de matas entre outros, executar plantios de gramas em terrenos públicos e cuidar da defesa civil do município.			2.437.000,00	2.437.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			2.235.000,00	2.235.000,00
00501	Receitas de Alienações de Ativos - E.C.			100.000,00	100.000,00
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			101.000,00	101.000,00
00511	Taxas - Prestação de Serviços			1.000,00	1.000,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental		200.000,00	4.406.000,00	4.606.000,00
0018.0541.1350	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA SUSTENTÁVEL		200.000,00	4.406.000,00	4.606.000,00
0018.0541.1350.1017	Executar reforma do horto florestal, ampliando, reformando, equipando todo o ambiente para receber pessoas e passar aprendizagem a quem for necessário.		200.000,00		200.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		200.000,00		200.000,00
0018.0541.1350.2043	Responsável pelo atendimento médico veterinário, recolhimentos de animais, aquisição de medicação e ração, tratamento dos animais e planejar e executar a castração dos mesmos.			975.000,00	975.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			895.000,00	895.000,00
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			80.000,00	80.000,00
0018.0541.1350.2047	Manter os custeios do horto florestal, oferecendo conhecimento, elaborando atividades educacionais ambiental, entre outras ações.			150.000,00	150.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			150.000,00	150.000,00
0018.0541.1350.2048	Responsável pela coleta de material orgânico e varrição, coleta de entulho, roçada de terrenos particulares, logradouros, espaços públicos, distribuição de sacos de ráfia e calendário de entulho, transporte do rejeito do transbordo até o destino final de maneira correta, transporte dos volumosos do Barracão de Armazenamento Temporário até destino final de maneira correta, trituração dos materiais orgânicos, como galhos, folhas, resíduos de podas, executar parcerias com consórcios como CIMVAP, CORIPA e outros.			3.281.000,00	3.281.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			340.000,00	340.000,00
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			150.000,00	150.000,00
00511	Taxas - Prestação de Serviços			2.526.000,00	2.526.000,00
00555	SANEPAR - Compen. Finan.ao MEIO AMBIENTE			265.000,00	265.000,00
0018.0542	Controle Ambiental		300.000,00	750.000,00	1.050.000,00
0018.0542.1350	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA SUSTENTÁVEL		300.000,00	750.000,00	1.050.000,00
0018.0542.1350.1015	Construir, ampliar, reformar e equipar os aterros municipais para a preservação do meio ambiente.		150.000,00		150.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		150.000,00		150.000,00
0018.0542.1350.1016	Realizar reforma dos pátios da UVR, do barracão temporário de armazenamento e do barracão de transbordo para a destinação correta desses materiais.		150.000,00		150.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		150.000,00		150.000,00
0018.0542.1350.2045	Responsável pela manutenção dos aterros municipais, adquirindo geomembranas, contratando horas máquinas para manutenção das valas, fazendo escavações e manejando os resíduos sólidos, executando fechamento de aterro dentro das normas legais e executando serviços de vigias nesses aterros para o controle das depredações e manuseio inadequado dos objetos lá depositados.			400.000,00	400.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			400.000,00	400.000,00
0018.0542.1350.2046	Responsável pela manutenção do custeio em geral da UVR, contratação de associação para triagem correta de material e execução da coleta dos materiais recicláveis de todo o município.			350.000,00	350.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			350.000,00	350.000,00
0020	Agricultura		400.000,00	4.014.000,00	4.414.000,00
0020.0122	Administracao Geral			4.014.000,00	4.014.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0020.0122.1500	AGRO SUSTENTÁVEL E INOVADOR			4.014.000,00	4.014.000,00
0020.0122.1500.2049	Tem como atividades principais o planejamento, desenvolvimento e execução da política agrícola, pecuária, do abastecimento e da proteção do meio ambiente, isso inclui atividades como defesa sanitáriaT animal e vegetal, fiscalização da produção e inspeção de produtos de origem animal, orientação e fiscalização do uso de agrotóxicos e atividades correlatas.			4.014.000,00	4.014.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			1.597.000,00	1.597.000,00
00504	Outros Royalties e Comp. Finan.			957.000,00	957.000,00
00505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional			1.460.000,00	1.460.000,00
0020.0606	Extensão Rural		300.000,00		300.000,00
0020.0606.1500	AGRO SUSTENTÁVEL E INOVADOR		300.000,00		300.000,00
0020.0606.1500.1018	Essencial para melhorar a infraestrutura e a acessibilidade, especialmente em áreas com condições climáticas adversas ou com cursos d'água. As pontes de concreto oferecem durabilidade e resistência para suportar o tráfego, enquanto os bueiros, também de concreto, permitem a drenagem e evitam erosões.		100.000,00		100.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		100.000,00		100.000,00
0020.0606.1500.1019	Visa melhorar a qualidade e funcionalidade dessas vias, impactando positivamente o transporte de insumos e produtos agrícolas, bem como o acesso a serviços essenciais. A readequação envolve a modificação de trechos existentes para otimizar o traçado, enquanto a pavimentação substitui o solo por materiais como asfalto ou concreto, e o cascalhamento usa pedras e cascalho para melhorar a superfície.		200.000,00		200.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		200.000,00		200.000,00
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária		100.000,00		100.000,00
0020.0608.1500	AGRO SUSTENTÁVEL E INOVADOR		100.000,00		100.000,00

0020.0608.1500.1020	Tem objetivo de adquirir máquinas e equipamentos para desenvolver de a Agopecuária, sendo crucial focar em melhorias de produtividade, diversificação de produção, sustentabilidade e acesso a crédito e tecnologias. É importante investir em pesquisa e desenvolvimento, formação de mão de obra qualificada, melhoria da infraestrutura e promoção de políticas públicas que incentivem o setor.		100.000,00		100.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		100.000,00		100.000,00
0022	Indústria		10.000,00	2.100.000,00	2.110.000,00
0022.0661	Promoção Industrial		10.000,00		10.000,00
0022.0661.1250	GESTÃO ESTRATÉGICA MUNICIPAL		10.000,00		10.000,00
0022.0661.1250.1026	Verificará a disponibilidade de terrenos no parque industrial da cidade, realizar um estudo de viabilidade e apresentar a documentação necessária para a compra. É importante também verificar se o local está de acordo com a legislação de zoneamento urbano e ambiental.		10.000,00		10.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		10.000,00		10.000,00
0022.0691	Promoção Comercial			2.100.000,00	2.100.000,00
0022.0691.1250	GESTÃO ESTRATÉGICA MUNICIPAL			2.100.000,00	2.100.000,00
0022.0691.1250.2053	Envolve a gestão de projetos e programas que visam promover o crescimento econômico e a geração de empregos na região. Isso inclui o apoio a empresas, a promoção de eventos e iniciativas para atrair investimentos, além da gestão de recursos e parcerias com outras entidades e atividades correlatas.			2.065.000,00	2.065.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			2.065.000,00	2.065.000,00
0022.0691.1250.2054	Principal objetivo direcionar recursos para a geração de trabalho, emprego e renda, bem como para a qualificação profissional. Ele é um instrumento contábil-financeiro que capta e aplica recursos em políticas públicas voltadas para o desenvolvimento do mercado de trabalho, incluindo ações como apoio a programas de qualificação e geração de empregos e atividades correlatas.			35.000,00	35.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			35.000,00	35.000,00
0023	Comércio e Serviços		200.000,00		200.000,00
0023.0695	Turismo		200.000,00		200.000,00
0023.0695.1250	GESTÃO ESTRATÉGICA MUNICIPAL		200.000,00		200.000,00
0023.0695.1250.1025	Proporcionar um espaço amplo, protegido e versátil para a realização de diversos tipos de eventos, desde casamentos e festas até feiras e exposições. Além disso, os barracões oferecem vantagens como proteção contra intempéries (sol, chuva, vento), controle de acústica e aumento de capacidade.		200.000,00		200.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		200.000,00		200.000,00
0025	Energia			3.511.000,00	3.511.000,00
0025.0752	Energia Elétrica			3.511.000,00	3.511.000,00
0025.0752.1350	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA SUSTENTÁVEL			3.511.000,00	3.511.000,00
0025.0752.1350.2051	Abrange a gestão e manutenção de luminárias públicas, incluindo sua instalação, substituição, manutenção e reparo e atividades correlatas.			3.511.000,00	3.511.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			1.000,00	1.000,00
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública			3.510.000,00	3.510.000,00
0026	Transporte			1.938.000,00	1.938.000,00
0026.0782	Transporte Rodoviário			1.938.000,00	1.938.000,00
0026.0782.1350	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA SUSTENTÁVEL			1.938.000,00	1.938.000,00
0026.0782.1350.2052	Visa garantir a segurança, funcionalidade e durabilidade das vias públicas. Isso inclui ações como a conservação do pavimento, reparos em pontes e drenagem, além da sinalização e iluminação pública. A responsabilidade pela manutenção das vias públicas municipais geralmente cabe à prefeitura, que pode delegar essa tarefa a outras empresas e atividades correlatas.			1.938.000,00	1.938.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			1.856.000,00	1.856.000,00
00509	Gerenciamento de Trânsito			31.000,00	31.000,00
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			51.000,00	51.000,00
0027	Desporto e Lazer		250.000,00	1.911.000,00	2.161.000,00
0027.0812	Desporto Comunitário		250.000,00	1.911.000,00	2.161.000,00
0027.0812.1200	GESTÃO MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E TURISMO		250.000,00	1.911.000,00	2.161.000,00
0027.0812.1200.1013	Envolve um planejamento detalhado, desde a escolha do tipo de quadra e projeto arquitetônico até a escolha dos materiais e equipamentos. A infraestrutura esportiva, seja em quadras poliesportivas, campos de futebol ou ginásios, visa a inclusão social e a promoção do esporte amador, educacional, recreativo e de lazer.		150.000,00		150.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		150.000,00		150.000,00
0027.0812.1200.1014	A construção deve levar em conta a legislação local, como o Plano de Mobilidade Urbana, que pode estabelecer requisitos para largura, declividade e raio de curvatura. Além disso, a escolha do material da pista, como asfalto ou pedras, deve considerar a durabilidade, o conforto e a segurança dos usuários.		100.000,00		100.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		100.000,00		100.000,00
0027.0812.1200.2041	Responsável por formular políticas, planos e programas de esportes e recreação, em articulação com os demais órgãos municipais competentes e em consonância com os princípios de integração social e promoção da cidadania, coordenar o monitoramento de convênios e parcerias com associações e entidades afins, públicas e privadas, para a implantação de programas e realização de atividades esportivas e de lazer, entres outras ações e atividades correlatas.			1.911.000,00	1.911.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			1.911.000,00	1.911.000,00
0028	Encargos Especiais	12.360.000,00			12.360.000,00
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	12.000.000,00			12.000.000,00
0028.0843.1800	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	12.000.000,00			12.000.000,00
0028.0843.1800.0001	Responsável por cuidar e fazer gestão da dívida interna confessada e do aporte atuarial para a Previdência Municipal.	6.500.000,00			6.500.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	6.500.000,00			6.500.000,00
0028.0843.1800.0002	Responsável por cuidar e fazer gestão da dívida interna contratada por meio de empréstimos e outros.	5.500.000,00			5.500.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.500.000,00			5.500.000,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	360.000,00			360.000,00
0028.0846.1800	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	360.000,00			360.000,00
0028.0846.1800.0003	Responsável por cuidar e fazer gestão dos precatórios, das obrigações e custas judiciais devidas do município.	350.000,00			350.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	350.000,00			350.000,00
0028.0846.1800.0004	Responsável por cuidar das indenizações e restituições que forem demandadas contra o município.	10.000,00			10.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			10.000,00
0099	Reserva de Contingência	700.000,00			700.000,00
0099.0999	Reserva de contingência	700.000,00			700.000,00
0099.0999.1700	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00			700.000,00
0099.0999.1700.9999	A reserva de contingência municipal serve para garantir recursos a serem utilizados em situações imprevistas ou de emergência, como desastres naturais, crises financeiras ou para cobrir despesas não previstas no orçamento. É uma ferramenta de gestão financeira que permite aos municípios lidar com desafios inesperados sem comprometer suas operações.	700.000,00			700.000,00
00999	Reserva de Contingencia	700.000,00			700.000,00
	Total Geral	**13.060.000,00**	**3.529.000,00**	**139.563.500,00**	**156.152.500,00**

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:4432B474

SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES LOA 2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA			
Planejamento e Orçamento			
Anexo V - Funções e Subfunções de Governo			
Ano: 2026			
Entidade: Consolidado			
Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
0001	Legislativa	0031	Acao Legislativa
0004	Administração	0121	Planejamento e Orçamento
		0122	Administracao Geral
		0123	Administração Financeira
		0124	Controle Interno
		0125	Normatização e Fiscalização
0008	Assistência Social	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		0244	Assistência Comunitária
0009	Previdência Social	0272	Previdência do Regime Estatutário
0010	Saúde	0301	Atenção Básica
		0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		0303	Suporte Profilático e Terapêutico
		0304	Vigilância Sanitária
0012	Educação	0361	Ensino Fundamental
		0364	Ensino Superior
		0365	Educação Infantil
		0366	Educação de Jovens e Adultos
		0367	Educacao Especial
0013	Cultura	0392	Difusão Cultural
0014	Direitos da Cidadania	0241	Assistência a Pessoa Idosa
		0242	Assistência à Pessoa com Deficiência
		0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		0244	Assistência Comunitária
		0423	Assistência aos Povos Indígenas
0015	Urbanismo	0122	Administracao Geral
		0451	Infra-Estrutura Urbana
0018	Gestão Ambiental	0122	Administracao Geral
		0541	Preservação e Conservação Ambiental
		0542	Controle Ambiental
0020	Agricultura	0122	Administracao Geral
		0606	Extensão Rural
		0608	Promoção da Produção Agropecuária
0022	Indústria	0661	Promoção Industrial
		0691	Promoção Comercial
0023	Comércio e Serviços	0695	Turismo
0025	Energia	0752	Energia Elétrica
0026	Transporte	0782	Transporte Rodoviário
0027	Desporto e Lazer	0812	Desporto Comunitário
0028	Encargos Especiais	0843	Serviço da Dívida Interna
		0846	Outros encargos Especiais
0099	Reserva de Contingência	0999	Reserva de contingência

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:559A38DC

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROGRAMA DE TRABALHO LOA 2026

Planejamento e Orçamento					
Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária)					
Entidade(s): Consolidado					
Ano LOA: 2026					
Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985					
01 - Legislativo Municipal					
001 - Câmara Municipal					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0001	Legislativa			2.749.000,00	2.749.000,00
0001.0031	Acao Legislativa			2.749.000,00	2.749.000,00
0001.0031.1000	LEGISLATIVO MUNICIPAL			2.749.000,00	2.749.000,00
0001.0031.1000.2001	Subsídios e Encargos Sociais dos Vereadores			1.085.000,00	1.085.000,00
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente			1.085.000,00	1.085.000,00
0001.0031.1000.2002	Manutenção das Atividades Legislativas			1.664.000,00	1.664.000,00
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente			1.664.000,00	1.664.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**2.749.000,00**	**2.749.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**2.749.000,00**	**2.749.000,00**
02 - Gabinete do Prefeito					
001 - Gabinete do Prefeito					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração			3.016.000,00	3.016.000,00
0004.0122	Administracao Geral			1.806.000,00	1.806.000,00
0004.0122.1050	GESTÃO PÚBLICA INTELIGENTE			1.806.000,00	1.806.000,00
0004.0122.1050.2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			1.270.000,00	1.270.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			1.270.000,00	1.270.000,00
0004.0122.1050.2006	Manutenção das Atividades da Administração Distrita			536.000,00	536.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			536.000,00	536.000,00

0004.0124	Controle Interno			295.000,00	295.000,00
0004.0124.1050	GESTÃO PÚBLICA INTELIGENTE			295.000,00	295.000,00
0004.0124.1050.2005	Manutenção das Atividades do Controle Interno			295.000,00	295.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			295.000,00	295.000,00
0004.0125	Normatização e Fiscalização			915.000,00	915.000,00
0004.0125.1050	GESTÃO PÚBLICA INTELIGENTE			915.000,00	915.000,00
0004.0125.1050.2004	Manutenção das atividades do Procurador e Assesso			915.000,00	915.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			915.000,00	915.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**3.016.000,00**	**3.016.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**3.016.000,00**	**3.016.000,00**
03 - Secretaria Municipal de Planejamento					
001 - Secretaria Municipal de Planejamento					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração			753.935,60	753.935,60
0004.0121	Planejamento e Orçamento			753.935,60	753.935,60
0004.0121.1050	GESTÃO PÚBLICA INTELIGENTE			753.935,60	753.935,60
0004.0121.1050.2007	Manutenção das Atividades da secretaria de Planeja			753.935,60	753.935,60
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			753.935,60	753.935,60
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**753.935,60**	**753.935,60**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**753.935,60**	**753.935,60**
04 - Secretaria Municipal de Administração					
001 - Secretaria Municipal de Administração					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração			4.783.000,00	4.783.000,00
0004.0122	Administracao Geral			4.783.000,00	4.783.000,00
0004.0122.1050	GESTÃO PÚBLICA INTELIGENTE			4.783.000,00	4.783.000,00
0004.0122.1050.2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Adminis			4.783.000,00	4.783.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			4.783.000,00	4.783.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**4.783.000,00**	**4.783.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**4.783.000,00**	**4.783.000,00**
05 - Secretaria Municipal da Fazenda					
001 - Secretaria Municipal da Fazenda					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração			2.170.000,00	2.170.000,00
0004.0123	Administração Financeira			2.170.000,00	2.170.000,00
0004.0123.1050	GESTÃO PÚBLICA INTELIGENTE			2.170.000,00	2.170.000,00
0004.0123.1050.2009	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal d			2.170.000,00	2.170.000,00
05 - Secretaria Municipal da Fazenda					
001 - Secretaria Municipal da Fazenda					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			2.170.000,00	2.170.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**2.170.000,00**	**2.170.000,00**
002 - Encargos Especiais					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0028	Encargos Especiais	12.360.000,00			12.360.000,00
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	12.000.000,00			12.000.000,00
0028.0843.1800	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	12.000.000,00			12.000.000,00
0028.0843.1800.0001	Dívida Pública Interna Confessada e Aporte Atuarial	6.500.000,00			6.500.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	6.500.000,00			6.500.000,00
0028.0843.1800.0002	Dívida Pública Interna Contratada	5.500.000,00			5.500.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.500.000,00			5.500.000,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	360.000,00			360.000,00
0028.0846.1800	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	360.000,00			360.000,00
0028.0846.1800.0003	Precatórios, Obrigações e Custas Judiciais	350.000,00			350.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	350.000,00			350.000,00
0028.0846.1800.0004	Indenizações e Restituições	10.000,00			10.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			10.000,00
0099	Reserva de Contingência	700.000,00			700.000,00
0099.0999	Reserva de contingência	700.000,00			700.000,00
0099.0999.1700	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00			700.000,00
0099.0999.1700.9999	Reserva de Contingência	700.000,00			700.000,00
00999	Reserva de Contingencia	700.000,00			700.000,00
	Total Unidade	**13.060.000,00**	**0,00**	**0,00**	**13.060.000,00**
	Total Órgão	**13.060.000,00**	**0,00**	**2.170.000,00**	**15.230.000,00**
06 - Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social					
001 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social		20.000,00	1.561.000,00	1.581.000,00
0008.0244	Assistência Comunitária		20.000,00	1.561.000,00	1.581.000,00
0008.0244.1450	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		20.000,00	1.561.000,00	1.581.000,00
0008.0244.1450.1001	Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem da Inf		20.000,00		20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0008.0244.1450.2010	Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assis			1.561.000,00	1.561.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			1.557.000,00	1.557.000,00
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE			1.000,00	1.000,00
00940	BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO			1.000,00	1.000,00
09341	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (S			1.000,00	1.000,00
09361	Componente para Qualificação da Gestão - IGDSUA			1.000,00	1.000,00
0014	Direitos da Cidadania			591.000,00	591.000,00
0014.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente			591.000,00	591.000,00
0014.0243.1450	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			591.000,00	591.000,00
0014.0243.1450.2011	Garantia da Estrutura e Funcionamento das Atividade			591.000,00	591.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			591.000,00	591.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**20.000,00**	**2.152.000,00**	**2.172.000,00**
002 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social			4.416.000,00	4.416.000,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente			25.000,00	25.000,00
0008.0243.1450	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			25.000,00	25.000,00

0008.0243.1450.2019	Manutenção das Atividades do Sistema Sócio Educat			25.000,00	25.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			25.000,00	25.000,00
0008.0244	Assistência Comunitária			4.391.000,00	4.391.000,00
0008.0244.1450	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			4.391.000,00	4.391.000,00
0008.0244.1450.2012	Financiamento do Índice de Gestão Descentralizada			43.000,00	43.000,00
09361	Componente para Qualificação da Gestão - IGDSUA			43.000,00	43.000,00
0008.0244.1450.2013	Financiamento do Índice de Gestão Descentralizada			50.000,00	50.000,00
00940	BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO			50.000,00	50.000,00
06 - Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social					
002 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008.0244.1450.2014	Financiamento da Proteção Social Básica			185.000,00	185.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			130.000,00	130.000,00
09341	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (S			55.000,00	55.000,00
0008.0244.1450.2015	Manutenção das Atividades do CRAS			1.666.000,00	1.666.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			1.666.000,00	1.666.000,00
0008.0244.1450.2016	Manutenção das Atividades de Convivência e Fortale			265.000,00	265.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			205.000,00	205.000,00
09341	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (S			60.000,00	60.000,00
0008.0244.1450.2017	Financiamento da Proteção Social Especial			305.000,00	305.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			275.000,00	275.000,00
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE			30.000,00	30.000,00
0008.0244.1450.2018	Manutenção das Atividades do CREAS			931.000,00	931.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			931.000,00	931.000,00
0008.0244.1450.2020	Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimen			946.000,00	946.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			946.000,00	946.000,00
0014	Direitos da Cidadania			570.000,00	570.000,00
0014.0423	Assistência aos Povos Indígenas			570.000,00	570.000,00
0014.0423.1450	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			570.000,00	570.000,00
0014.0423.1450.2021	Promoção de Políticas Públicas para Povos e Comun			570.000,00	570.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			570.000,00	570.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**4.986.000,00**	**4.986.000,00**
003 - Política dos Direitos da Criança e Adolescente					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social			205.000,00	205.000,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente			205.000,00	205.000,00
0008.0243.1450	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			205.000,00	205.000,00
0008.0243.1450.6002	Manutenção das Atividades dos Projetos Sociais			205.000,00	205.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			205.000,00	205.000,00
0014	Direitos da Cidadania			930.000,00	930.000,00
0014.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente			930.000,00	930.000,00
0014.0243.1450	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			930.000,00	930.000,00
0014.0243.1450.6001	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da C			930.000,00	930.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			930.000,00	930.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.135.000,00**	**1.135.000,00**
004 - Política dos Direitos da Pessoa com Deficiência					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0014	Direitos da Cidadania			50.000,00	50.000,00
0014.0242	Assistência à Pessoa com Deficiência			50.000,00	50.000,00
0014.0242.1450	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			50.000,00	50.000,00
0014.0242.1450.2022	Manutenção da Atividades do Fundo Municipal da Pe			50.000,00	50.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			50.000,00	50.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
005 - Política dos Direitos da Pessoa Idosa					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social			486.000,00	486.000,00
0008.0244	Assistência Comunitária			486.000,00	486.000,00
0008.0244.1450	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			486.000,00	486.000,00
0008.0244.1450.2024	Manutenção do Centro de Convivência da Pessoa Id			486.000,00	486.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			486.000,00	486.000,00
0014	Direitos da Cidadania			48.000,00	48.000,00
0014.0241	Assistência a Pessoa Idosa			48.000,00	48.000,00
0014.0241.1450	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			48.000,00	48.000,00
0014.0241.1450.2023	Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa			48.000,00	48.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			48.000,00	48.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**534.000,00**	**534.000,00**
06 - Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social					
006 - Política do Direito da Mulher					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0014	Direitos da Cidadania			58.000,00	58.000,00
0014.0244	Assistência Comunitária			58.000,00	58.000,00
0014.0244.1450	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			58.000,00	58.000,00
0014.0244.1450.2025	Manutenção do Fundo Municipal da Mulher			58.000,00	58.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			58.000,00	58.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**58.000,00**	**58.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**20.000,00**	**8.915.000,00**	**8.935.000,00**
07 - Secretaria Municipal da Saúde					
001 - Fundo Municipal de Saúde					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração			1.531.000,00	1.531.000,00
0004.0122	Administracao Geral			1.531.000,00	1.531.000,00
0004.0122.1300	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL			1.531.000,00	1.531.000,00
0004.0122.1300.2026	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde			1.531.000,00	1.531.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			1.519.000,00	1.519.000,00
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.			2.000,00	2.000,00
00356	Repasse Consamu - Estadual			1.000,00	1.000,00
00361	Caps AD III Estadual			1.000,00	1.000,00
00362	Caps AD III Federal			1.000,00	1.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S			2.000,00	2.000,00

00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			1.000,00	1.000,00
01051	Transferência Governo Federal vencimentos ACS e			1.000,00	1.000,00
01064	Assist financ da União destinada à complem pagto do			1.000,00	1.000,00
04941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S			1.000,00	1.000,00
05181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos			1.000,00	1.000,00
0010	Saúde		759.000,00	28.689.339,40	29.448.339,40
0010.0301	Atenção Básica		580.000,00	10.247.764,40	10.827.764,40
0010.0301.1300	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		580.000,00	10.247.764,40	10.827.764,40
0010.0301.1300.1002	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Atenção Pri		580.000,00		580.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.		10.000,00		10.000,00
00304	Rec. de Alienação de Ativos da Saúde E.C		50.000,00		50.000,00
05181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos		500.000,00		500.000,00
0010.0301.1300.2027	Manutenção das Atividades da Atenção primaria em			10.247.764,40	10.247.764,40
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			2.265.264,40	2.265.264,40
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.			3.963.000,00	3.963.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S			3.005.500,00	3.005.500,00
01051	Transferência Governo Federal vencimentos ACS e			880.000,00	880.000,00
01064	Assist financ da União destinada à complem pagto do			65.000,00	65.000,00
04941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S			69.000,00	69.000,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		40.000,00	14.726.575,00	14.766.575,00
0010.0302.1300	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		40.000,00	14.726.575,00	14.766.575,00
0010.0302.1300.1003	Adquirir Imóvel para o Centro de Especialidades		10.000,00		10.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		10.000,00		10.000,00
0010.0302.1300.1004	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Atenção Es		30.000,00		30.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.		10.000,00		10.000,00
0010.0302.1300.2028	Manutenção das Atividades da Assistência hospitalar			14.726.575,00	14.726.575,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			4.117.900,00	4.117.900,00
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.			9.581.675,00	9.581.675,00
00344	Programa Saúde			70.000,00	70.000,00
00356	Repasse Consamu - Estadual			355.000,00	355.000,00
00361	Caps AD III Estadual			27.000,00	27.000,00
00362	Caps AD III Federal			85.000,00	85.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S			341.000,00	341.000,00
01064	Assist financ da União destinada à complem pagto do			149.000,00	149.000,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico		50.000,00	1.745.000,00	1.795.000,00
07 - Secretaria Municipal da Saúde					
001 - Fundo Municipal de Saúde					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0010.0303.1300	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		50.000,00	1.745.000,00	1.795.000,00
0010.0303.1300.1005	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Assistência		50.000,00		50.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.		10.000,00		10.000,00
05181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos		20.000,00		20.000,00
0010.0303.1300.2029	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêu			1.745.000,00	1.745.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			700.000,00	700.000,00
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.			1.015.000,00	1.015.000,00
04941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S			30.000,00	30.000,00
0010.0304	Vigilância Sanitária		89.000,00	1.970.000,00	2.059.000,00
0010.0304.1300	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		89.000,00	1.970.000,00	2.059.000,00
0010.0304.1300.1006	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Vigilância e		89.000,00		89.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.		10.000,00		10.000,00
05181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos		59.000,00		59.000,00
0010.0304.1300.2030	Manutenção das atividades em Saúde Sanitária			1.970.000,00	1.970.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			381.000,00	381.000,00
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.			666.000,00	666.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S			40.000,00	40.000,00
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			240.000,00	240.000,00
01051	Transferência Governo Federal vencimentos ACS e			543.000,00	543.000,00
04941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S			100.000,00	100.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**759.000,00**	**30.220.339,40**	**30.979.339,40**
	Total Órgão	**0,00**	**759.000,00**	**30.220.339,40**	**30.979.339,40**
08 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura					
001 - Secretaria Municipal de Educação					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração			591.000,00	591.000,00
0004.0122	Administracao Geral			591.000,00	591.000,00
0004.0122.1100	GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			591.000,00	591.000,00
0004.0122.1100.2031	Manutenção das Atividades da Secretária de Educaç			591.000,00	591.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			546.000,00	546.000,00
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente			5.000,00	5.000,00
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.			5.000,00	5.000,00
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.			5.000,00	5.000,00
00107	Salário Educação			5.000,00	5.000,00
00135	CONVÊNIO N. 1220070378-TE-PETE/PR			5.000,00	5.000,00
00965	Educação em Tempo Integral			5.000,00	5.000,00
01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da U			5.000,00	5.000,00
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao			5.000,00	5.000,00
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao			5.000,00	5.000,00
0012	Educação		555.000,00	34.608.625,00	35.163.625,00
0012.0361	Ensino Fundamental		305.000,00	20.718.625,00	21.023.625,00
0012.0361.1100	GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		305.000,00	20.718.625,00	21.023.625,00
0012.0361.1100.1007	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Escolas Ensin		235.000,00		235.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		10.000,00		10.000,00
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.		5.000,00		5.000,00
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.		10.000,00		10.000,00
00105	Alienação de Ativos da Educação - E. C.		50.000,00		50.000,00

00107	Salário Educação		110.000,00		110.000,00
00965	Educação em Tempo Integral		30.000,00		30.000,00
01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da U		20.000,00		20.000,00
0012.0361.1100.1008	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Ate		50.000,00		50.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		35.000,00		35.000,00
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.		5.000,00		5.000,00
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.		10.000,00		10.000,00
0012.0361.1100.1009	Adquirir Veículos para o Transporte de Alunos		15.000,00		15.000,00
08 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura					
001 - Secretaria Municipal de Educação					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		5.000,00		5.000,00
00107	Salário Educação		10.000,00		10.000,00
0012.0361.1100.1011	Adquirir Imóvel para Ensino Fundamental		5.000,00		5.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		5.000,00		5.000,00
0012.0361.1100.2032	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			14.993.125,00	14.993.125,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			1.447.000,00	1.447.000,00
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente			11.000.000,00	11.000.000,00
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.			1.009.250,00	1.009.250,00
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.			1.256.875,00	1.256.875,00
00107	Salário Educação			200.000,00	200.000,00
00965	Educação em Tempo Integral			60.000,00	60.000,00
01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da U			20.000,00	20.000,00
0012.0361.1100.2033	Manutenção das Atividades do Centro de Contraturno			945.000,00	945.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			275.000,00	275.000,00
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente			125.000,00	125.000,00
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.			110.000,00	110.000,00
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.			220.000,00	220.000,00
00107	Salário Educação			150.000,00	150.000,00
00965	Educação em Tempo Integral			35.000,00	35.000,00
01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da U			30.000,00	30.000,00
0012.0361.1100.2034	Manutenção das Atividades do Programa da Merend			2.045.500,00	2.045.500,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			250.000,00	250.000,00
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.			604.000,00	604.000,00
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.			500.000,00	500.000,00
00107	Salário Educação			300.000,00	300.000,00
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao			391.500,00	391.500,00
0012.0361.1100.2035	Manutenção das Atividades do Programa de Apoio a			2.735.000,00	2.735.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			600.000,00	600.000,00
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.			600.000,00	600.000,00
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.			600.000,00	600.000,00
00107	Salário Educação			300.000,00	300.000,00
00135	CONVÊNIO N. 1220070378-TE-PETE/PR			470.000,00	470.000,00
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao			165.000,00	165.000,00
0012.0364	Ensino Superior			600.000,00	600.000,00
0012.0364.1100	GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			600.000,00	600.000,00
0012.0364.1100.2036	Manutenção das Atividades do Ensino Superior			600.000,00	600.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			600.000,00	600.000,00
0012.0365	Educação Infantil		250.000,00	11.971.000,00	12.221.000,00
0012.0365.1100	GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		250.000,00	11.971.000,00	12.221.000,00
0012.0365.1100.1010	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar CMEIs		250.000,00		250.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		45.000,00		45.000,00
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.		5.000,00		5.000,00
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.		10.000,00		10.000,00
00107	Salário Educação		110.000,00		110.000,00
00965	Educação em Tempo Integral		60.000,00		60.000,00
01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da U		20.000,00		20.000,00
0012.0365.1100.2037	Manutenção das Atividades da Educação Infantil			11.971.000,00	11.971.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			1.427.000,00	1.427.000,00
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente			6.444.000,00	6.444.000,00
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.			1.920.000,00	1.920.000,00
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.			2.020.000,00	2.020.000,00
00107	Salário Educação			110.000,00	110.000,00
08 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura					
001 - Secretaria Municipal de Educação					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
00965	Educação em Tempo Integral			30.000,00	30.000,00
01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da U			20.000,00	20.000,00
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos			213.000,00	213.000,00
0012.0366.1100	GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			213.000,00	213.000,00
0012.0366.1100.2038	Manutenção das Atividades do Ensino Jovens e Adul			213.000,00	213.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			18.000,00	18.000,00
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente			156.000,00	156.000,00
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.			19.000,00	19.000,00
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.			20.000,00	20.000,00
0012.0367	Educacao Especial			1.106.000,00	1.106.000,00
0012.0367.1100	GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			1.106.000,00	1.106.000,00
0012.0367.1100.2039	Manutenção das Atividades da Educação Especial			1.106.000,00	1.106.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			65.000,00	65.000,00
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente			855.000,00	855.000,00
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.			93.000,00	93.000,00
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.			88.000,00	88.000,00
00107	Salário Educação			5.000,00	5.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**555.000,00**	**35.199.625,00**	**35.754.625,00**
002 - Departamento de Cultura					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0013	Cultura		20.000,00	969.000,00	989.000,00
0013.0392	Difusão Cultural		20.000,00	969.000,00	989.000,00
0013.0392.1150	GESTÃO MUNICIPAL DA CULTURA		20.000,00	969.000,00	989.000,00

0013.0392.1150.1012	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa da Cultu		20.000,00		20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0013.0392.1150.2040	Manutenção das Atividades do Departamento de Cult			969.000,00	969.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			969.000,00	969.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**20.000,00**	**969.000,00**	**989.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**575.000,00**	**36.168.625,00**	**36.743.625,00**
09 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo					
001 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0027	Desporto e Lazer		250.000,00	1.911.000,00	2.161.000,00
0027.0812	Desporto Comunitário		250.000,00	1.911.000,00	2.161.000,00
0027.0812.1200	GESTÃO MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E TUR		250.000,00	1.911.000,00	2.161.000,00
0027.0812.1200.1013	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Quadras Esp		150.000,00		150.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		150.000,00		150.000,00
0027.0812.1200.1014	Construir, Ampliar, Reformar Pista de Caminhada e d		100.000,00		100.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		100.000,00		100.000,00
0027.0812.1200.2041	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte			1.911.000,00	1.911.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			1.911.000,00	1.911.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**250.000,00**	**1.911.000,00**	**2.161.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**250.000,00**	**1.911.000,00**	**2.161.000,00**
10 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente					
001 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração			550.000,00	550.000,00
0004.0122	Administracao Geral			550.000,00	550.000,00
0004.0122.1350	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA SUSTE			550.000,00	550.000,00
0004.0122.1350.2044	Manutenção das Atividades do Cemitério			550.000,00	550.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			450.000,00	450.000,00
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			100.000,00	100.000,00
0018	Gestão Ambiental			3.412.000,00	3.412.000,00
0018.0122	Administracao Geral			2.437.000,00	2.437.000,00
0018.0122.1350	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA SUSTE			2.437.000,00	2.437.000,00
0018.0122.1350.2042	Manutenção da Secretaria do meio Meio Ambiente			2.437.000,00	2.437.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			2.235.000,00	2.235.000,00
10 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente					
001 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
00501	Receitas de Alienações de Ativos - E.C.			100.000,00	100.000,00
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			101.000,00	101.000,00
00511	Taxas - Prestação de Serviços			1.000,00	1.000,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental			975.000,00	975.000,00
0018.0541.1350	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA SUSTE			975.000,00	975.000,00
0018.0541.1350.2043	Manutenção do departamento do Centro de Controle			975.000,00	975.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			895.000,00	895.000,00
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			80.000,00	80.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**3.962.000,00**	**3.962.000,00**
002 - Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0018	Gestão Ambiental		500.000,00	4.181.000,00	4.681.000,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental		200.000,00	3.431.000,00	3.631.000,00
0018.0541.1350	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA SUSTE		200.000,00	3.431.000,00	3.631.000,00
0018.0541.1350.1017	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Centro de E		200.000,00		200.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		200.000,00		200.000,00
0018.0541.1350.2047	Manutenção do Centro de Educação Ambiental - Hort			150.000,00	150.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			150.000,00	150.000,00
0018.0541.1350.2048	Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e de			3.281.000,00	3.281.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			340.000,00	340.000,00
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			150.000,00	150.000,00
00511	Taxas - Prestação de Serviços			2.526.000,00	2.526.000,00
00555	SANEPAR - Compen. Finan.ao MEIO AMBIENTE			265.000,00	265.000,00
0018.0542	Controle Ambiental		300.000,00	750.000,00	1.050.000,00
0018.0542.1350	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA SUSTE		300.000,00	750.000,00	1.050.000,00
0018.0542.1350.1015	Construir, Ampliar, Reformar, Equipar dos Aterros Mu		150.000,00		150.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		150.000,00		150.000,00
0018.0542.1350.1016	Construir, Ampliar, Reformar, Equipar Unidade de Va		150.000,00		150.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		150.000,00		150.000,00
0018.0542.1350.2045	Manutenção dos Aterros Municipais			400.000,00	400.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			400.000,00	400.000,00
0018.0542.1350.2046	Manutenção da Unidade de Valorização de Recicláve			350.000,00	350.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			350.000,00	350.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**500.000,00**	**4.181.000,00**	**4.681.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**500.000,00**	**8.143.000,00**	**8.643.000,00**
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária					
001 - Secretaria Municipal de Agropecuária					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0020	Agricultura		400.000,00	4.014.000,00	4.414.000,00
0020.0122	Administracao Geral			4.014.000,00	4.014.000,00
0020.0122.1500	AGRO SUSTENTÁVEL E INOVADOR			4.014.000,00	4.014.000,00
0020.0122.1500.2049	Manutenção das Atividades da Secretária de Agropec			4.014.000,00	4.014.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			1.597.000,00	1.597.000,00
00504	Outros Royalties e Comp. Finan.			957.000,00	957.000,00
00505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional			1.460.000,00	1.460.000,00
0020.0606	Extensão Rural		300.000,00		300.000,00
0020.0606.1500	AGRO SUSTENTÁVEL E INOVADOR		300.000,00		300.000,00
0020.0606.1500.1018	Construir Pontes e Bueiros em Concreto nas Estrada		100.000,00		100.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		100.000,00		100.000,00
0020.0606.1500.1019	Readequar, Pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais		200.000,00		200.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		200.000,00		200.000,00
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária		100.000,00		100.000,00

0020.0608.1500	AGRO SUSTENTÁVEL E INOVADOR		100.000,00		100.000,00
0020.0608.1500.1020	Adquirir Máquinas e Equipamentos para Fomentar a		100.000,00		100.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		100.000,00		100.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**400.000,00**	**4.014.000,00**	**4.414.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**400.000,00**	**4.014.000,00**	**4.414.000,00**
12 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas					
001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0015	Urbanismo		550.000,00	1.856.000,00	2.406.000,00
0015.0122	Administracao Geral			1.856.000,00	1.856.000,00
0015.0122.1350	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA SUSTE			1.856.000,00	1.856.000,00
0015.0122.1350.2050	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraest			1.856.000,00	1.856.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			1.856.000,00	1.856.000,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana		550.000,00		550.000,00
0015.0451.1350	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA SUSTE		550.000,00		550.000,00
0015.0451.1350.1021	Construir, Revitalizar, Pavimentar e Urbanizar Avenid		500.000,00		500.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		500.000,00		500.000,00
0015.0451.1350.1022	Adquirir Terreno para estender Ruas e Avenidas		10.000,00		10.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		10.000,00		10.000,00
0015.0451.1350.1023	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédios Públi		20.000,00		20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0015.0451.1350.1024	Construir Usina Fotovoltaica		20.000,00		20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0025	Energia			3.511.000,00	3.511.000,00
0025.0752	Energia Elétrica			3.511.000,00	3.511.000,00
0025.0752.1350	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA SUSTE			3.511.000,00	3.511.000,00
0025.0752.1350.2051	Manutenção das Atividades do serviço de Iluminação			3.511.000,00	3.511.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			1.000,00	1.000,00
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública			3.510.000,00	3.510.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**550.000,00**	**5.367.000,00**	**5.917.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**550.000,00**	**5.367.000,00**	**5.917.000,00**
13 - Secretária Municipal de Desenvolvimento Viário					
001 - Secretária Municipal de Desenvolvimento Viário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0026	Transporte			1.938.000,00	1.938.000,00
0026.0782	Transporte Rodoviário			1.938.000,00	1.938.000,00
0026.0782.1350	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA SUSTE			1.938.000,00	1.938.000,00
0026.0782.1350.2052	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenv			1.938.000,00	1.938.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			1.856.000,00	1.856.000,00
00509	Gerenciamento de Trânsito			31.000,00	31.000,00
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			51.000,00	51.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.938.000,00**	**1.938.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**1.938.000,00**	**1.938.000,00**
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego					
001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0022	Indústria		10.000,00	2.065.000,00	2.075.000,00
0022.0661	Promoção Industrial		10.000,00		10.000,00
0022.0661.1250	GESTÃO ESTRATÉGICA MUNICIPAL		10.000,00		10.000,00
0022.0661.1250.1026	Adquirir Terreno para Implantar parque Industrial		10.000,00		10.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		10.000,00		10.000,00
0022.0691	Promoção Comercial			2.065.000,00	2.065.000,00
0022.0691.1250	GESTÃO ESTRATÉGICA MUNICIPAL			2.065.000,00	2.065.000,00
0022.0691.1250.2053	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenv			2.065.000,00	2.065.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			2.065.000,00	2.065.000,00
0023	Comércio e Serviços		200.000,00		200.000,00
0023.0695	Turismo		200.000,00		200.000,00
0023.0695.1250	GESTÃO ESTRATÉGICA MUNICIPAL		200.000,00		200.000,00
0023.0695.1250.1025	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Barracões no		200.000,00		200.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		200.000,00		200.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**210.000,00**	**2.065.000,00**	**2.275.000,00**
002 - Fundo Municipal do Trabalho					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0022	Indústria			35.000,00	35.000,00
0022.0691	Promoção Comercial			35.000,00	35.000,00
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego					
002 - Fundo Municipal do Trabalho					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0022.0691.1250	GESTÃO ESTRATÉGICA MUNICIPAL			35.000,00	35.000,00
0022.0691.1250.2054	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do T			35.000,00	35.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			35.000,00	35.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**	**35.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**210.000,00**	**2.100.000,00**	**2.310.000,00**
15 - Superintendência da Previsterra					
001 - Superintendência da Previsterra					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0009	Previdência Social		265.000,00	27.314.600,00	27.579.600,00
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário		265.000,00	27.314.600,00	27.579.600,00
0009.0272.1750	PREVIDÊNCIA SOCIAL		265.000,00	27.314.600,00	27.579.600,00
0009.0272.1750.1027	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédio para P		265.000,00		265.000,00
00100	Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS		265.000,00		265.000,00
0009.0272.1750.2055	Conceder Benefícios Previdenciários			26.300.000,00	26.300.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social E.C			24.100.000,00	24.100.000,00
00551	Compensacao entre Regime Previdenciario			1.500.000,00	1.500.000,00
00999	Reserva de Contingencia			700.000,00	700.000,00
0009.0272.1750.2056	Manutenção das Atividades da Previdência Municipal			1.014.600,00	1.014.600,00
00100	Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS			1.014.600,00	1.014.600,00
	Total Unidade	**0,00**	**265.000,00**	**27.314.600,00**	**27.579.600,00**
	Total Órgão	**0,00**	**265.000,00**	**27.314.600,00**	**27.579.600,00**

	Total Geral	**13.060.000,00**	**3.529.000,00**	**139.563.500,00**	**156.152.500,00**

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:4637BDA7

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA E APLICAÇÃO FUNDOS ESPECIAIS LOA 2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
Planejamento e Orçamento
Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais
Ano: 2026 Entidade(s): Consolidado

Receitas	**R$**	**Aplicação dos Recursos**	**R$**
4100000000000000000 - Receitas correntes	172.667.500,00	**1000 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**	**2.749.000,00**
4700000000000000000 - Receitas correntes	0,00	2001 - Subsídios e Encargos Sociais dos Vereadores	1.085.000,00
4200000000000000000 - Receitas de capital	760.000,00	2002 - Manutenção das Atividades Legislativas	1.664.000,00
4800000000000000000 - Receitas de capital	0,00	**1050 - GESTÃO PÚBLICA INTELIGENTE**	**10.722.935,60**
9100000000000000000 - Receitas correntes	(17.275.000,00)	2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	1.270.000,00
9700000000000000000 - Receitas correntes	0,00	2004 - Manutenção das atividades do Procurador e Assessores	915.000,00
		2005 - Manutenção das Atividades do Controle Interno	295.000,00
		2006 - Manutenção das Atividades da Administração Distrital	536.000,00
		2007 - Manutenção das Atividades da secretaria de Planejamento	753.935,60
		2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	4.783.000,00
		2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	2.170.000,00
		1100 - GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	**35.754.625,00**
		1007 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Escolas Ensino Fundamental	235.000,00
		1008 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Atendimento Especializado	50.000,00
		1009 - Adquirir Veículos para o Transporte de Alunos	15.000,00
		1010 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar CMEIs	250.000,00
		1011 - Adquirir Imóvel para Ensino Fundamental	5.000,00
		2031 - Manutenção das Atividades da Secretária de Educação	591.000,00
		2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	14.993.125,00
		2033 - Manutenção das Atividades do Centro de Contraturno	945.000,00
		2034 - Manutenção das Atividades do Programa da Merenda Escolar	2.045.500,00
		2035 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar	2.735.000,00
		2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Superior	600.000,00
		2037 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil	11.971.000,00
		2038 - Manutenção das Atividades do Ensino Jovens e Adultos - EJA	213.000,00
		2039 - Manutenção das Atividades da Educação Especial	1.106.000,00
		1150 - GESTÃO MUNICIPAL DA CULTURA	**989.000,00**
		1012 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa da Cultura e Anfiteatro	20.000,00
		2040 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	969.000,00
		1200 - GESTÃO MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E TURISMO	**2.161.000,00**
		1013 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Quadras Esportivas e Centros Poliesportivos	150.000,00
		1014 - Construir, Ampliar, Reformar Pista de Caminhada e de Atletismo	100.000,00
		2041 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo	1.911.000,00
		1250 - GESTÃO ESTRATÉGICA MUNICIPAL	**2.310.000,00**
		1025 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Barracões no Centro de eventos	200.000,00
		Aplicação dos Recursos	**R$**
		1250 - GESTÃO ESTRATÉGICA MUNICIPAL	**2.310.000,00**
		1026 - Adquirir Terreno para Implantar parque Industrial	10.000,00
		2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	2.065.000,00
		Econômico e Emprego	
		2054 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Trabalho	35.000,00
		1300 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	**30.979.339,40**
		1002 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Atenção Primaria em Saúde	580.000,00
		1003 - Adquirir Imóvel para o Centro de Especialidades	10.000,00
		1004 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Atenção Especializada	30.000,00
		1005 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Assistência Farmacêutica	50.000,00
		1006 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Vigilância em Saúde	89.000,00
		2026 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	1.531.000,00
		2027 - Manutenção das Atividades da Atenção primaria em saúde	10.247.764,40
		2028 - Manutenção das Atividades da Assistência hospitalar e ambulatorial	14.726.575,00
		2029 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	1.745.000,00
		2030 - Manutenção das atividades em Saúde Sanitária	1.970.000,00
		1350 - DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA SUSTENTÁVEL	**16.498.000,00**
		1015 - Construir, Ampliar, Reformar, Equipar dos Aterros Municipais	150.000,00
		1016 - Construir, Ampliar, Reformar, Equipar Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR	150.000,00
		1017 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Centro de Educação Ambiental - Horto Florestal	200.000,00
		1021 - Construir, Revitalizar, Pavimentar e Urbanizar Avenidas e Ruas do Perímetro Urbano	500.000,00
		1022 - Adquirir Terreno para estender Ruas e Avenidas	10.000,00
		1023 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédios Públicos	20.000,00
		1024 - Construir Usina Fotovoltaica	20.000,00
		2042 - Manutenção da Secretaria do meio Meio Ambiente	2.437.000,00
		2043 - Manutenção do departamento do Centro de Controle Animal	975.000,00
		2044 - Manutenção das Atividades do Cemitério	550.000,00
		2045 - Manutenção dos Aterros Municipais	400.000,00
		2046 - Manutenção da Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR	350.000,00
		2047 - Manutenção do Centro de Educação Ambiental - Horto Florestal	150.000,00
		2048 - Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação de resíduos sólidos urbanos	3.281.000,00
		2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas	1.856.000,00
		2051 - Manutenção das Atividades do serviço de Iluminação Pública	3.511.000,00
		2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Viário	1.938.000,00
		Aplicação dos Recursos	**R$**

		1450 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**8.935.000,00**
		1001 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem da Infraestrutura de Assistência Social e de Outras Políticas de Direitos	20.000,00
		2010 - Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	1.561.000,00
		2011 - Garantia da Estrutura e Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar	591.000,00
		2012 - Financiamento do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	43.000,00
		2013 - Financiamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGDBF	50.000,00
		2014 - Financiamento da Proteção Social Básica	185.000,00
		2015 - Manutenção das Atividades do CRAS	1.666.000,00
		2016 - Manutenção das Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	265.000,00
		2017 - Financiamento da Proteção Social Especial	305.000,00
		2018 - Manutenção das Atividades do CREAS	931.000,00
		2019 - Manutenção das Atividades do Sistema Sócio Educativo em Meio Aberto	25.000,00
		2020 - Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar	946.000,00
		2021 - Promoção de Políticas Públicas para Povos e Comunidades Tradicionais	570.000,00
		2022 - Manutenção da Atividades do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência	50.000,00
		2023 - Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	48.000,00
		2024 - Manutenção do Centro de Convivência da Pessoa Idosa	486.000,00
		2025 - Manutenção do Fundo Municipal da Mulher	58.000,00
		6001 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescência	930.000,00
		6002 - Manutenção das Atividades dos Projetos Sociais	205.000,00
		1500 - AGRO SUSTENTÁVEL E INOVADOR	**4.414.000,00**
		1018 - Construir Pontes e Bueiros em Concreto nas Estradas Rurais	100.000,00
		1019 - Readequar, Pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais	200.000,00
		1020 - Adquirir Máquinas e Equipamentos para Fomentar a Agropecuária	100.000,00
		2049 - Manutenção das Atividades da Secretária de Agropecuária	4.014.000,00
		1700 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**700.000,00**
		9999 - Reserva de Contingência	700.000,00
		1750 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**27.579.600,00**
		1027 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédio para Previsterra	265.000,00
		2055 - Conceder Benefícios Previdenciários	26.300.000,00
		Aplicação dos Recursos	**R$**
		1750 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**27.579.600,00**
		2056 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra	1.014.600,00
		1800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	**12.360.000,00**
		0001 - Dívida Pública Interna Confessada e Aporte Atuarial	6.500.000,00
		0002 - Dívida Pública Interna Contratada	5.500.000,00
		0003 - Precatórios, Obrigações e Custas Judiciais	350.000,00
		0004 - Indenizações e Restituições	10.000,00
SUBTOTAL	156.152.500,00	**SUBTOTAL**	156.152.500,00
Transfências Financeiras Recebidas	0,00	**Transfências Financeiras Concedidas**	0,00
TOTAL	**156.152.500,00**	**TOTAL**	**156.152.500,00**

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:4DA9DC08

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA LOA 2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA				
Planejamento e Orçamento				
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica				
Entidade: Consolidado				
Ano LOA: 2026				
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
100000000000000000	Receitas correntes			155.392.500,00
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		17.148.500,00	
111000000000000000	Impostos	14.090.500,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	8.454.300,00		
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	3.522.625,00		
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	2.113.575,00		
111000000000000000	Impostos	(111.000,00)		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	(66.600,00)		
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	(27.750,00)		
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	(16.650,00)		
112000000000000000	Taxas	3.232.000,00		
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	720.000,00		
00511	Taxas - Prestação de Serviços	2.512.000,00		
112000000000000000	Taxas	(63.000,00)		
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	(63.000,00)		
120000000000000000	Contribuições		12.760.000,00	
121000000000000000	Contribuições sociais	9.300.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social E.C	9.300.000,00		
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	3.460.000,00		
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	3.460.000,00		
130000000000000000	Receita patrimonial		12.422.500,00	
132000000000000000	Valores mobiliários	10.972.500,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.874.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social E.C	5.100.000,00		
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	85.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	100.000,00		
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	120.000,00		
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	345.000,00		
00356	Repasse Consamu - Estadual	6.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	88.500,00		
00504	Outros Royalties e Comp. Finan.	10.000,00		

00505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00		
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	50.000,00		
00509	Gerenciamento de Trânsito	1.000,00		
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	15.000,00		
00511	Taxas - Prestação de Serviços	15.000,00		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.000,00		
00551	Compensacao entre Regime Previdenciario	900.000,00		
00555	SANEPAR - Compen. Finan.ao MEIO AMBIENTE	50.000,00		
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	6.000,00		
00940	BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO	26.000,00		
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	20.000,00		
01051	Transferência Governo Federal vencimentos ACS e ACE.	100.000,00		
01064	Assist financ da União destinada à complem pagto dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	5.000,00		
04941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	15.000,00		
05181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	20.000,00		
09341	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	6.000,00		
09361	Componente para Qualificação da Gestão - IGDSUAS	4.000,00		
134000000000000000	Exploração de recursos naturais	1.450.000,00		
00505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.450.000,00		
160000000000000000	Receita de serviços		441.000,00	
169000000000000000	Outros serviços	441.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	441.000,00		
170000000000000000	Transferências correntes		101.220.500,00	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	56.186.500,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	29.490.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	10.800.000,00		
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	1.125.000,00		
00107	Salário Educação	1.300.000,00		
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	6.480.000,00		
00344	Programa Saúde	70.000,00		
00362	Caps AD III Federal	86.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.300.000,00		
00504	Outros Royalties e Comp. Finan.	920.000,00		
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	25.000,00		
00940	BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO	25.000,00		
00965	Educação em Tempo Integral	220.000,00		
01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	115.000,00		
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	376.500,00		
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	170.000,00		
01051	Transferência Governo Federal vencimentos ACS e ACE.	1.324.000,00		
01064	Assist financ da União destinada à complem pagto dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	210.000,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	56.186.500,00		
09341	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	110.000,00		
09361	Componente para Qualificação da Gestão - IGDSUAS	40.000,00		
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(8.640.000,00)		
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	(8.640.000,00)		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	43.635.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	25.383.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	10.576.250,00		
00135	CONVÊNIO N. 1220070378-TE-PETE/PR	475.000,00		
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	6.345.750,00		
00356	Repasse Consamu - Estadual	350.000,00		
00361	Caps AD III Estadual	28.000,00		
00504	Outros Royalties e Comp. Finan.	27.000,00		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	50.000,00		
00555	SANEPAR - Compen. Finan.ao MEIO AMBIENTE	215.000,00		
04941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	185.000,00		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(8.461.000,00)		
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	(8.461.000,00)		
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	18.500.000,00		
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	18.500.000,00		
190000000000000000	Outras receitas correntes		11.400.000,00	
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	30.000,00		
00509	Gerenciamento de Trânsito	30.000,00		
199000000000000000	Demais receitas correntes	11.370.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	370.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social E.C	10.400.000,00		
00551	Compensacao entre Regime Previdenciario	600.000,00		
200000000000000000	Receitas de capital			760.000,00
220000000000000000	Alienação de bens		200.000,00	
221000000000000000	Alienação de bens móveis	200.000,00		
00105	Alienação de Ativos da Educação - E. C.	50.000,00		
00304	Rec. de Alienação de Ativos da Saúde E.C	50.000,00		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - E.C.	100.000,00		
240000000000000000	Transferências de capital		560.000,00	
242000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	560.000,00		
05181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	560.000,00		
			Total	**156.152.500,00**

Resumo dos Vinculos		
Código	**Especificação**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	67.945.700,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social E.C	24.800.000,00
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	18.585.000,00
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	4.375.250,00
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	4.739.875,00

00105	Alienação de Ativos da Educação - E. C.	50.000,00
00107	Salário Educação	1.300.000,00
00135	CONVÊNIO N. 1220070378-TE-PETE/PR	475.000,00
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	15.267.675,00
00304	Rec. de Alienação de Ativos da Saúde E.C	50.000,00
00344	Programa Saúde	70.000,00
00356	Repasse Consamu - Estadual	356.000,00
00361	Caps AD III Estadual	28.000,00
00362	Caps AD III Federal	86.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.388.500,00
00501	Receitas de Alienações de Ativos - E.C.	100.000,00
00504	Outros Royalties e Comp. Finan.	957.000,00
00505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.460.000,00
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	3.510.000,00
00509	Gerenciamento de Trânsito	31.000,00
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	672.000,00
00511	Taxas - Prestação de Serviços	2.527.000,00
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	51.000,00
00551	Compensacao entre Regime Previdenciario	1.500.000,00
00555	SANEPAR - Compen. Finan.ao MEIO AMBIENTE	265.000,00
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	31.000,00
00940	BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO	51.000,00
00965	Educação em Tempo Integral	220.000,00
01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	115.000,00
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	396.500,00
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	170.000,00
01051	Transferência Governo Federal vencimentos ACS e ACE.	1.424.000,00
Resumo dos Vinculos		
Código	**Especificação**	**Valor**
01064	Assist financ da União destinada à complem pagto dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	215.000,00
04941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	200.000,00
05181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	580.000,00
09341	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	116.000,00
09361	Componente para Qualificação da Gestão - IGDSUAS	44.000,00
	Total	**156.152.500,00**
Nota Explicativa:		

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:E39D7AE7

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA LOA 2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA			
Planejamento e Orçamento			
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica			
Entidade(s): Consolidado			
Ano LOA: 2026			
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	172.667.500,00	Despesas correntes	146.264.820,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	17.322.500,00	Pessoal e encargos sociais	76.649.226,00
Contribuições	12.760.000,00	Juros e encargos da dívida	2.500.000,00
Receita patrimonial	12.422.500,00	Outras despesas correntes	67.115.594,00
Receita de serviços	441.000,00		
Transferências correntes	118.321.500,00		
Outras receitas correntes	11.400.000,00		
Receita Orçamentária	(17.275.000,00)		
Receitas correntes	(17.275.000,00)		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(174.000,00)		
Transferências correntes	(17.101.000,00)		
Total das Receitas Correntes 155.392.500,00		**Total das Depesas Correntes**	146.264.820,00
Déficit 0,00		**Superávit**	9.127.680,00
Soma 155.392.500,00		**Soma**	155.392.500,00
Superávit do Orçamento Corrente 9.127.680,00		**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	760.000,00	Despesas de capital	8.487.680,00
Alienação de bens	200.000,00	Investimentos	5.487.680,00
Transferências de capital	560.000,00	Inversões financeiras	0,00
		Amortização da dívida	3.000.000,00
Total das Receitas de Capital 760.000,00		**Total das Depesas de Capital**	8.487.680,00
		-(Reserva de contingência	700.000,00
		+Reserva do RPPS)	700.000,00
Déficit 7.727.680,00		**Superávit**	0,00
Resumo			
Receitas Correntes 155.392.500,00		Despesas Correntes	146.264.820,00
Receitas de Capital	760.000,00	Despesas de Capital	8.487.680,00
Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	700.000,00
		Reserva do RPPS	700.000,00
Subtotal 156.152.500,00		**Subtotal**	156.152.500,00
Déficit	0,00	**Superavit**	0,00
Total 156.152.500,00		**Total**	156.152.500,00
IVAN REIS DA SILVA			
Prefeito Municipal			
CPF: 492.820.779-34			

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:F10A5AF4

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS LOA 2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA				
Planejamento e Orçamento				
AL1 - Receita(Fonte) Despesa(Função)				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2026				
Art. 2º, Par 1º, Alínea I da Lei 4.320/64				
Receita			**Despesa**	
Especificação	**Fonte**	**Total**	**Especificação**	**Cat. Econômica**
Receitas correntes		172.667.500,00	Administração	13.394.935,60
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	17.322.500,00		Agricultura	4.414.000,00
Contribuições	12.760.000,00			
			Assistência Social	6.688.000,00
Receita patrimonial	12.422.500,00			
			Comércio e Serviços	200.000,00
Receita de serviços	441.000,00			
			Cultura	989.000,00
Transferências correntes	118.321.500,00			
Outras receitas correntes	11.400.000,00		Desporto e Lazer	2.161.000,00
Receitas de capital		760.000,00	Direitos da Cidadania	2.247.000,00
Alienação de bens	200.000,00		Educação	35.163.625,00
Transferências de capital	560.000,00		Encargos Especiais	12.360.000,00
Receita Orçamentária		(17.275.000,00)	Energia	3.511.000,00
Receitas correntes	(17.275.000,00)		Gestão Ambiental	8.093.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(174.000,00)		Indústria	2.110.000,00
Transferências correntes	(17.101.000,00)			
			Legislativa	2.749.000,00
			Previdência Social	27.579.600,00
			Reserva de Contingência	700.000,00
			Saúde	29.448.339,40
			Transporte	1.938.000,00
			Urbanismo	2.406.000,00
Subtotal		**156.152.500,00**	**Subtotal**	**156.152.500,00**
Transferências Financeiras		**0,00**	**Transferências Financeiras**	**0,00**
Total		**156.152.500,00**	**Total**	**156.152.500,00**
IVAN REIS DA SILVA				
Prefeito Municipal				
CPF: 492.820.779-34				

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:CA3CF5EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 5948/ ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO No 5948, DE 08 de dezembro de 2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Tijucas do Sul, para o exercício de 2025, no valor de R$ 5.662.299,90

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pela lei Municipal 987/2024, Lei Municipal 985/2024 e Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ ***5.662.299,90*** (Cinco Milhões, Seiscentos e Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos), para o exercício de 2025, para utilização de recursos, conforme discriminado.

ACRESCIMOS

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS, LICITAÇÕES RH E COMUNICAÇÃO	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADM, COMPRAS, LICITAÇÕES, RH E COMUNICAÇÃO	
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	
290	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	5.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
300	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	369.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
340	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	27.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
451	00511-Taxas – Prestacao de Servicos	16.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
507	00507-COSIP – Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF	137.424,02
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
525	00510-Taxas – Exercicio Poder de Policia	26.200,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
653	00655-Op de Crédito FINISA - Lei 1018 de 09 de 2025 (3 M).	10.191,09
	SUBTOTAL	590.815,11
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	DIRETORIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0002.2004	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
640	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES	
05.001	DIRETORIA GERAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2005	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA GERAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
970	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	400.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
990	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	15.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1010	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	3.000,00
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2006	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1300	00940-BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADUNICO	2.000,00
05.006	DEPARTAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	
08.243.0008.6002	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1780	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	31.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1790	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	6.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1810	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	3.000,00
	SUBTOTAL	460.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
06.001	DIRETORIA DE AGRICULTURA	
20.608.0010.2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1920	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	20.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2070	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	4.000,00
	SUBTOTAL	24.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	
07.001	DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
15.451.0009.2014	MANUTENÇÃO DE DIRETORIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2250	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2355	01052-CFM - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	136.000,00
2352	01065-FEP - Fundo Especial Petroleo (Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias)	31.000,00
2354	01094-Emenda PADOVANI (desp Correntes) Emenda Individual	108.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2400	00507-COSIP – Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF	87.608,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1094	01094-Emenda PADOVANI (desp Correntes) Emenda Individual	108.000,00
	SUBTOTAL	480.608,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.001	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2015	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2490	00101-Fundeb 60%	640.000,00
12.365.0005.2016	GESTÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL (PRE ESCOLA)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3150	00101-Fundeb 60%	291.000,00
12.361.0005.2015	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2500	00102-Fundeb 40%	3.000,00

2510	00103-5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	712.000,00
12.365.0005.2016	GESTÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL (PRE ESCOLA)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3170	00103-5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	303.000,00
12.361.0005.2015	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2521	01080-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	271.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2550	00103-5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	10.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
10802	01080-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	9.300,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2610	00103-5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	1.000,00
12.365.0005.2016	GESTÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL (PRE ESCOLA)	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3280	00101-Fundeb 60%	43.000,00
12.361.0005.2015	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2640	00103-5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	66.000,00
12.365.0005.2016	GESTÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL (PRE ESCOLA)	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3300	00103-5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	3.000,00
12.361.0005.2015	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
10803	01080-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	9.800,00
12.367.0005.2019	MANUTENÇÃO ENSINO ESPECIAL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4010	00103-5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	6.000,00
12.365.0005.2016	GESTÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL (PRE ESCOLA)	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
3340	00101-Fundeb 60%	6.000,00
12.361.0005.2017	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2970	00104-Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	30.000,00
2990	01013-Programa Estadual Transporte Escolar - PETE	19.659,70
3001	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	15.702,56
3002	01061-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	10.476,20
12.361.0005.2015	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2800	00104-Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	98.000,00
12.361.0005.2017	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3060	00103-5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	146.000,00
12.361.0005.2015	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2840	00107-SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE	300.000,00
2841	00881-Transf Federal Emenda (CC 672004-3)	59.221,80
12.361.0005.2017	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3090	01013-Programa Estadual Transporte Escolar - PETE	20.000,00
12.361.0005.2015	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2842	01080-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	110.000,00
12.361.0005.2017	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3101	01082-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF	110.000,00
12.361.0005.2015	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
10801	01080-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	605,00
	SUBTOTAL	3.293.765,26
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	DIRETORIA DE SAÚDE: ATENÇÃO PRIMÁRIA E HOSPITALAR	
10.301.0007.2024	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4110	01051-Transf. Gov. Federal p/ Vencimentos agentes comunitário de saúde e dos agentes de combate às endemias	130.000,00
4120	01064-Assis. fin. União pagamento piso enfermagem	32.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4220	00303-Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	22.000,00
4240	01051-Transf. Gov. Federal p/ Vencimentos agentes comunitário de saúde e dos agentes de combate às endemias	20.000,00
4241	01064-Assis. fin. União pagamento piso enfermagem	3.500,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
4300	00303-Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	7.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4382	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	15.702,56
4383	01062-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	31.425,64
4376	10002-Emenda P/ Saude (individual) PAP Proposta 36000647316202500 Luciano Ducci	36.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4610	01064-Assis. fin. União pagamento piso enfermagem	9.900,00
	SUBTOTAL	307.528,20
11	PROCURADORIA JURÍDICA	
11.001	DIRETORIA PROCURADORIA GERAL	
04.092.0002.2041	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5560	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	3.500,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5590	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	4.000,00

	SUBTOTAL	7.500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
12.001	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
18.541.0006.2036	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5720	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
5740	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	2.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5750	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	2.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
5760	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	41.000,00
	SUBTOTAL	46.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO SEGURANÇA E TRANSITO	
13.001	DIRETORIA GERAL DE URBANISMO SEGURANÇA E TRANSITO	
15.452.0009.2038	DIRETORIA GERAL DE URBANISMO SEGURANÇA E TRANSITO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
5940	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	12.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5950	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	10.000,00
	SUBTOTAL	22.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
14.001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E FUNDO DE MANUTEÇÃO PATRIMONIO CULTURAL	
13.392.0004.2033	DEPARTAMENTO DE CULTURA E FUNDO DE MANUNTEÇÃO PATRIMONIO CULTURAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6090	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	26.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6130	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	9.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6180	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6220	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	13.000,00
14.002	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
27.695.0006.2042	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6290	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	19.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6300	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	500,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
6310	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
776	00776-Conv. FEMUSPOP 2025 SIT 77742	131.583,33
862	00862-Conv. Estadual Natal Luz 2025	202.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
6410	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	1.000,00
	SUBTOTAL	405.083,33
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	
15.001	DIRETORIA DE ESPORTE	
27.812.0004.2043	DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6470	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	6.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
6520	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	16.000,00
	SUBTOTAL	22.000,00
	TOTAL	5.662.299,90

ANULAÇÕES

Anulação			
Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor em R$
03.001.04.122.0002.2003	3.1.90.13.00.00	00000	10.000,00
03.001.04.122.0002.2003	3.3.90.30.00.00	00511	16.000,00
03.001.04.122.0002.2003	3.3.90.37.00.00	00000	5.000,00
03.001.04.122.0002.2003	3.3.90.39.00.00	00000	18.000,00
03.001.04.122.0002.2003	3.3.90.40.00.00	00000	187.000,00
03.001.04.122.0002.2003	3.3.90.47.00.00	00000	39.000,00
03.001.04.122.0002.2003	3.3.90.93.00.00	00000	130.000,00
03.001.04.122.0002.2003	4.4.90.61.00.00	00000	30.000,00
04.001.04.123.0002.2004	3.3.22.93.00.00	00000	3.000,00
04.001.04.123.0002.2004	3.3.90.30.00.00	00510	5.100,00
04.001.04.123.0002.2004	3.3.90.39.00.00	00510	1.300,00
04.001.04.123.0002.2004	3.3.90.47.00.00	01065	1.000,00
04.001.04.123.0002.2004	3.3.91.47.00.00	00510	500,00
05.001.08.244.0008.2005	3.3.50.43.00.00	00000	3.000,00
05.001.08.244.0008.2005	3.3.90.36.00.00	00000	5.000,00
05.001.08.244.0008.2005	3.3.90.39.00.00	00000	240.000,00
05.002.08.244.0008.2006	3.3.90.32.00.00	00000	40.000,00
05.002.08.244.0008.2006	3.3.90.36.00.00	00000	70.000,00
05.002.08.244.0008.2010	3.3.90.36.00.00	00000	30.000,00
05.002.08.244.0008.2010	3.3.90.39.00.00	00000	20.000,00
05.002.08.244.0008.2006	4.4.90.52.00.00	00940	2.000,00
05.005.08.242.0008.2009	3.3.90.30.00.00	00000	10.000,00
05.005.08.242.0008.2009	3.3.90.36.00.00	00000	10.000,00

05.005.08.242.0008.2009	3.3.90.39.00.00	00000	20.000,00
05.006.08.243.0008.6002	3.1.90.16.00.00	00000	1.000,00
05.006.08.243.0008.6002	3.3.90.36.00.00	00000	4.000,00
05.006.08.243.0008.6002	3.3.90.39.00.00	00000	5.000,00
06.001.20.608.0010.2012	3.3.90.30.00.00	00000	20.000,00
06.001.20.608.0010.2012	3.3.90.47.00.00	00000	4.000,00
07.001.15.451.0009.2014	3.3.90.30.00.00	00000	10.000,00
07.001.15.451.0009.2014	3.3.90.30.00.00	00507	70.000,00
07.001.15.451.0009.2014	3.3.90.39.00.00	00507	13.792,54
07.001.15.451.0009.2014	4.4.90.30.00.00	01094	108.000,00
08.001.12.365.0005.2045	3.1.90.11.00.00	00101	100.000,00
08.001.12.361.0005.2015	3.1.90.11.00.00	01080	19.705,00
08.001.12.365.0005.2045	3.1.90.13.00.00	00101	120.000,00
08.001.12.365.0005.2045	3.1.90.13.00.00	00103	5.000,00
08.001.12.365.0005.2045	3.1.90.16.00.00	00101	20.000,00
08.001.12.365.0005.2016	3.1.90.16.00.00	00102	3.000,00
08.001.12.365.0005.2016	3.1.90.16.00.00	00103	4.000,00
08.001.12.365.0005.2045	3.1.90.94.00.00	00101	20.000,00
08.001.12.365.0005.2016	3.1.90.94.00.00	00103	10.000,00
08.001.12.365.0005.2016	3.1.90.94.00.00	00104	4.000,00
08.001.12.361.0005.2015	3.1.91.13.00.00	00101	89.000,00
08.001.12.365.0005.2016	3.1.91.13.00.00	00101	397.000,00
08.001.12.365.0005.2045	3.1.91.94.00.00	00101	30.000,00
08.001.12.361.0005.2015	3.3.22.93.00.00	00103	5.000,00
08.001.12.361.0005.2015	3.3.30.93.00.00	00103	5.000,00
08.001.12.365.0005.2016	3.3.50.43.00.00	00103	9.000,00
08.001.12.367.0005.2019	3.3.50.43.00.00	00103	5.000,00
08.001.12.365.0005.2016	3.3.90.08.00.00	00101	75.000,00
08.001.12.365.0005.2045	3.3.90.08.00.00	00101	80.000,00
08.001.12.361.0005.2015	3.3.90.08.00.00	00103	1.000,00
08.001.12.365.0005.2016	3.3.90.14.00.00	00103	7.000,00
08.001.12.361.0005.2017	3.3.90.30.00.00	00103	2.000,00
08.001.12.365.0005.2016	3.3.90.30.00.00	00103	2.000,00
08.001.12.365.0005.2045	3.3.90.30.00.00	00103	10.000,00
08.001.12.367.0005.2019	3.3.90.30.00.00	00103	5.000,00
08.001.12.365.0005.2016	3.3.90.30.00.00	00104	10.000,00
08.001.12.365.0005.2016	3.3.90.32.00.00	00103	14.000,00
08.001.12.365.0005.2016	3.3.90.32.00.00	00104	24.000,00
08.001.12.361.0005.2017	3.3.90.33.00.00	00103	12.000,00
08.001.12.361.0005.2015	3.3.90.36.00.00	00103	17.000,00
08.001.12.365.0005.2045	3.3.90.36.00.00	00103	2.000,00
08.001.12.367.0005.2019	3.3.90.36.00.00	00103	5.000,00
08.001.12.365.0005.2045	3.3.90.36.00.00	00104	10.000,00
08.001.12.367.0005.2019	3.3.90.36.00.00	00104	10.000,00
08.001.12.365.0005.2016	3.3.90.37.00.00	00103	5.000,00
08.001.12.365.0005.2045	3.3.90.39.00.00	00103	2.000,00
08.001.12.361.0005.2017	3.3.90.39.00.00	00104	60.000,00
08.001.12.361.0005.2017	3.3.90.39.00.00	01013	1.159,70
08.001.12.361.0005.2015	3.3.90.40.00.00	00103	3.000,00
08.001.12.365.0005.2016	3.3.90.40.00.00	00103	2.000,00
08.001.12.365.0005.2045	3.3.90.40.00.00	00103	2.000,00
08.001.12.361.0005.2015	3.3.90.48.00.00	00103	5.000,00
08.001.12.365.0005.2045	4.4.90.51.00.00	00103	6.000,00
08.001.12.365.0005.2016	4.4.90.52.00.00	00103	8.000,00
08.001.12.365.0005.2045	4.4.90.52.00.00	00103	15.000,00
08.001.12.367.0005.2019	4.4.90.52.00.00	00104	10.000,00
09.001.10.301.0007.2024	3.1.90.11.00.00	01064	3.500,00
09.001.10.301.0007.2024	3.1.91.13.00.00	01064	1.000,00
09.001.10.301.0007.2024	3.3.90.08.00.00	01064	5.000,00
09.001.10.301.0007.2024	3.3.90.30.00.00	00510	3.300,00
09.001.10.301.0007.2024	3.3.90.30.00.00	01060	15.702,56
09.001.10.301.0007.2024	3.3.90.39.00.00	00303	29.000,00
09.001.10.301.0007.2024	3.3.90.39.00.00	10002	26.000,00
09.001.10.301.0007.2024	3.3.90.46.00.00	01064	3.900,00
11.001.04.092.0002.2041	3.1.90.16.00.00	00000	2.000,00
11.001.04.092.0002.2041	3.3.90.30.00.00	00000	3.000,00
11.001.04.092.0002.2041	3.3.90.40.00.00	00000	500,00
11.001.04.092.0002.2041	3.3.90.91.00.00	00000	3.000,00
12.001.18.541.0006.2036	3.3.90.08.00.00	00000	2.000,00
12.001.18.541.0006.2036	3.3.90.30.00.00	00000	41.000,00
12.001.18.541.0006.2036	3.3.90.39.00.00	00000	2.000,00
13.001.15.452.0009.2038	3.3.50.43.00.00	00000	4.000,00
13.001.15.452.0009.2038	3.3.90.39.00.00	00000	6.000,00
13.001.15.452.0009.2038	4.4.90.51.00.00	00000	12.000,00
13.001.15.452.0009.2038	4.4.90.52.00.00	00655	10.191,09
14.001.13.392.0004.2033	3.3.22.93.00.00	00000	2.000,00
14.001.13.392.0004.2033	3.3.90.14.00.00	00000	1.000,00
14.001.13.392.0004.2033	3.3.90.31.00.00	00000	2.000,00
14.001.13.392.0004.2033	3.3.90.32.00.00	00000	5.000,00
14.001.13.392.0004.2033	3.3.90.39.00.00	00000	3.000,00
14.001.13.392.0004.2033	3.3.90.47.00.00	00000	2.000,00
14.001.13.392.0004.2033	4.4.90.51.00.00	00000	5.000,00
14.001.13.392.0004.2033	4.4.90.52.00.00	00000	2.000,00
14.002.27.695.0006.2042	3.1.91.13.00.00	00000	500,00
14.002.27.695.0006.2042	3.3.90.08.00.00	00000	3.000,00
14.002.27.695.0006.2042	3.3.90.14.00.00	00000	4.000,00
14.002.27.695.0006.2042	3.3.90.30.00.00	00000	8.000,00
14.002.27.695.0006.2042	3.3.90.32.00.00	00000	2.000,00
14.002.27.695.0006.2042	3.3.90.36.00.00	00000	1.000,00

14.002.27.695.0006.2042	3.3.90.39.00.00	00000	8.000,00
14.002.27.695.0006.2042	3.3.90.40.00.00	00000	1.000,00
14.002.27.695.0006.2042	3.3.90.47.00.00	00000	3.000,00
15.001.27.812.0004.2043	3.3.90.30.00.00	00000	6.000,00
15.001.27.812.0004.2043	3.3.90.31.00.00	00000	16.000,00
15.001.27.812.0004.2043	3.3.90.40.00.00	00000	1.000,00
		TOTAL	2.631.150,89

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONTAS DE RECEITA

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.079.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	49.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	300.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	141.239,48
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	16.000,00
1.7.2.4.99.0.1.12.00.00.00.00	CONVENIO FEMUSPOP 2025 SIT 77742	131.583,33
1.7.2.4.99.0.1.14.00.00.00.00	CONV EST. NATAL 2025 SIT 78170	202.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	TRASFERENCIA PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	38.500,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00	TRANS. FUNDO A FUNDO AGENTES COMUNITARIOS SAUDE E COMBATE ENDEMIAS FONTE 1051	150.000,00
1.7.1.2.99.0.1.03.00.00.00.00	CFM - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	136.000,00
1.7.2.9.53.0.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC N 194/2022 ANALITICA	52.637,07
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	PISO ENFERMAGEM FEDERAL 1064 FONTE	32.000,00
1.7.1.2.99.0.1.02.00.00.00.00	FEP - FUNDO ESPECIAL PETROLEO (ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS)	30.000,00
1.7.1.5.53.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI - PRINCIPAL	491.000,00
1.7.1.9.99.0.1.04.00.00.00.00	EMENDA PADOVANI (DESP CORRENTES) EMENDA INDIVIDUAL	108.000,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	EMENDA P/ SAUDE (INDIVIDUAL) PAP PROPOSTA 36000647316202500 LUCIANO DUCCI	10.000,00
	TOTAL	2.966.959,88

SUPERAVIT FINANCEIRO

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00881	Transf Federal Emenda (CC 672004-3)	59.221,80
	TOTAL	59.221,80

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 08 de dezembro de 2025.

JOSE ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Fabiano Gabardo Pereira
Código Identificador:A4A446AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6864 /2025

DATA 26/12/2025

Súmula. Abre crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 713.180,00 (setecentos e treze mil, cento e oitenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal De Saúde	
07.01	Fundo Municipal De Saúde	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.11.00 (296) – 303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	288.892,00
3.1.90.13.00 (297) – 303	Contribuições Patronais	33.986,00
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11.00 (328) – 303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	297.942,00
3.3.90.14.00 (333) – 303	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00

07	Secretaria Municipal De Saúde	
07.01	Fundo Municipal De Saúde	
1030100082.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. De Saúde/Atenção Básica	
3.1.90.11.00 (317) – 494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	90.360,00

Total.....R$ 713.180,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal De Saúde	
07.01	Fundo Municipal De Saúde	
1030100082.009000	**Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde**	
3.3.90.30.00 (301) – 303	Material de Consumo	11.000,00
3.3.90.32.00 (302) – 303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	33.900,00
3.3.90.39.00 (306) – 303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.500,00
3.3.90.40.00 (307) – 303	Serviços de Tecnologia da Informação	11.100,00
3.3.90.93.00 (311) - 303	Indenizações e Restituições	5.500,00
1030200212.012000	**Manutenção do Hospital Municipal**	
3.3.90.30.00 (334) – 303	Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.34.00 (338) – 303	Outras Despesas de Pessoal Dec. De Contratos de Terceirização	120.000,00
3.3.90.39.00 (341) – 303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160.000,00
3.3.90.40.00 (343) – 303	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	6.700,00
1030200211.029000	**Aquisição de Veíc. e Equip. p/ Prog. De Média Complex. Em Saúde**	
4.4.90.52.00 (325) – 303	Equipamentos e Material Permanente	19.500,00
1030400222.016000	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00 (380) – 303	Material de Consumo	11.000,00
3.3.90.36.00 (381) – 303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.100,00
3.3.90.39.00 (382) – 303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.100,00
4.4.90.52.00 (383) – 303	Equipamentos e Material Permanente	11.500,00
1030200212.013000	**Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP**	
3.3.72.30.00 (348) – 303	Material de Consumo	27.000,00
3.3.72.33.00 (349) – 303	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
3.3.72.39.00 (352) - 303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	49.920,00

07	Secretaria Municipal De Saúde	
07.01	Fundo Municipal De Saúde	
1030100082.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. De Saúde/Atenção Básica	
3.3.90.32.00 (320) – 494	Material, bem ou Serviço para Distribuição	63.500,00

1030500222.056000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde/Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00 (385) – 494	Material de Consumo	9.600,00
3.3.90.36.00 (387) – 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.500,00
4.4.90.52.00 (389) – 494	Equipamentos e Material Permanente	5.760,00

Total.....R$ 713.180,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de dezembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:7A955DAB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6865/2025

DATA 26/12/2025

Súmula. Abre crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 560.171,00 (Quinhentos e sessenta mil, cento e setenta e um reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00 (429) – 103	Contribuições Patronais	3.707,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-escola	
3.1.90.11.00 (458) – 103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	362.025,00
3.1.90.13.00 (460) – 103	Contribuições Patronais	45.600,00

1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00 (487) – 103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	128.610,00
3.1.90.13.00 (489) – 103	Contribuições Patronais	16.624,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-escola	
3.1.90.11.00 (459) – 104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	3.605,00

Total.....R$ 560.171,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00 (435) – 103	Material de Consumo	38.000,00
3.3.90.32.00 (439) – 103	Material, bem ou serviço para distribuição	3.000,00
3.3.90.39.00 (451) – 103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.350,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-escola	
3.3.90.14.00 (464) – 103	Diárias – Pessoal Civil	5.500,00
3.3.90.30.00 (466) – 103	Material de Consumo	10.800,00
3.3.90.36.00 (477) – 103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.500,00
3.3.90.39.00 (478) – 103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.100,00
3.3.90.40.00 (481) – 103	Serviços de Tecnologia da Informação	5.500,00
4.4.90.52.00 (482) – 103	Equipamentos e Material Permanente	41.500,00

1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.30.00 (495) – 103	Material de Consumo	11.800,00
3.3.90.33.00 (502) – 103	Passagens e Despesas com Locomoção	11.500,00
3.3.90.39.00 (506) – 103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	5.280,00
3.3.90.40.00 (509) – 103	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	6.300,00
4.4.90.52.00 (510) – 103	Equipamentos e Material Permanente	6.500,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.03	Departamento de Ensino Especial	
1236700122.033000	Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.14.00 (517) - 103	Diárias – Pessoal Civil	5.500,00
3.3.90.30.00 (518) – 103	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00 (525) – 103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.500,00
3.3.90.39.00 (526) – 103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.800,00
4.490.52.00 (529) – 103	Equipamentos e Material Permanente	11.500,00
09	Secretaria Municipal de Educação	
09.04	Departamento de Ensino de Jovens e Adultos	
1236600202.037000	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
3.1.90.11.00 (536) – 103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	58.000,00
3.1.90.13.00 (537) – 103	Contribuições Patronais	13.000,00
3.3.90.30.00 (539) – 103	Material de Consumo	11.500,00
3.3.90.33.00 (542) – 103	Passagens e Despesas com Locomoção	11.500,00
3.3.90.39.00 (543) – 103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.400,00
4.4.90.52.00 (544) – 103	Equipamentos e Material Permanente	5.250,00

04	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.01	Departamento de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
2884600000.003000	Pgto de Precatórios e Sentenças Judiciais	
4.6.90.91.00 (94) – 000	Sentenças Judiciais	215.591,00

Total.....R$ 560.171,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de dezembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:79B9E31B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6868/2025

DATA 26/12/2025

Súmula. Abre crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 620.874,00 (seiscentos e vinte mil, oitocentos e setenta e quatro reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo Municipal	
02.02	Gabinete do Vice-Prefeito	
0412200022.003000	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	
3.1.90.11.00 (24) - 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	800,00

02	Poder Executivo Municipal	
02.03	Dpto de Assessoria e Controladoria Interna	
0412200022.005000	Manutenção do Dpto de Assessoria e Controladoria Interna	
3.1.90.11.00 (32) - 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	696,00

03	Secretaria Municipal da Administração e Planejamento	
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.1.90.11.00 (47) - 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal	181.412,00
3.1.90.13.00 (48) – 000	Contribuições Patronais	1.269,00

04	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.01	Departamento de Fazenda Tesouraria e Contabilidade	
0412300042.007000	Manutenção do Dpto de Fazenda Tesouraria e Contabilidade	
3.1.90.11.00 (76) - 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	66.805,00

04	Secretaria Munic. Da Fazenda	
04.02	Dpto de Tributação, Fiscalização e Arrecadação	
0412300042.008000	Manutenção do Dpto de Tributação, Fiscalização e Arrecadação	
3.1.90.11.00 (98) - 000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	4.316,00
3.1.90.13.00 (99) - 000	Contribuições Patronais	480,00

05	Secretaria Munic. De Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.1.90.11.00 (111) - 000	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal	116.624,00
3.1.90.13.00 (112) - 000	Contribuições Patronais	16.696,00

05	Secretaria Munic. De Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto Serviços Urbanos e Obras	
3.1.90.11.00 (131) - 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	59.577,00

06	Secretaria Munic. De Assistência Social
06.01	Departamento de Promoção Social
0824300092.018000	Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.90.11.00 (152) - 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	18.758,00
3.1.90.13.00 (153) – 000	Contribuições Patronais	3.652,00
0824400092.048000	Centro de Ref. Espec. de Assis. Social - CREAS	
3.1.90.11.00 (189) - 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	25.249,00

06	Secretaria Munic. De Assistência Social	
06.02	Fundo Munic. Da Criança e do Adolescente	
0824300236.002000	Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	
3.1.90.11.00 (212) - 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	6.493,00

08	Secretaria Municipal de Esportes	
08.01	Departamento de Esportes	
2781200142.040000	Manutenção do Desporto Amador	
3.1.90.11.00 (392) - 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	27.564,00

10	Secretaria Munic. De Agricultura e Meio Ambiente	
10.01	Departamento de Agricultura	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.1.90.11.00 (547) - 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	66.119,00
3.1.90.13.00 (548) – 000	Contribuições Patronais	9.291,00
2060600152.050000	Manutenção da Casa Familiar Rural	
3.1.90.11.00 (567) - 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	8.409,00
3.1.90.13.00 (568) – 000	Contribuições Patronais	130,00

12	Secretaria Municipal de Cultura	
12.01	Fundo Municipal de Cultura	
1339200132.086000	Fundo Municipal de Cultura	
3.1.90.11.00 (637) - 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	6.534,00

Total.....R$ 620.874,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.01	Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
9999900042.004000	Reserva de Contingência	
9.9.99.99 (96) - 000	Reserva de Contingência	125.000,00

04	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.02	Dpto de Tributação, Fiscalização e Arrecadação	
0412300042.008000	Manutenção do Dpto de Trib. Fisc. e Arrecadação	
3.3.90.14.00 (101) - 000	Diárias – Pessoal Civil	2.800,00
3.3.90.30.00 (102) - 000	Material de Consumo	1.700,00
3.3.90.39.00 (105) – 000	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	6.180,00

05	Sec. Munic. De Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00 (115) - 000	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00 (121) – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

05	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30.00 (135) - 000	Material de consumo	76.000,00
3.3.90.39.00 (142) - 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00

06	Secretaria Munic. De Assistência Social	
06.01	Departamento de Promoção Social	
0824400092.020000	Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	
3.3.90.39.00 (185) - 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

06	Secretaria Munic. De Assistência Social	
06.04	Fundo Municipal do Idoso	

0824100092.085000	Fundo Municipal do Idoso	
3.3.90.30.00 (284) - 000	Material de Consumo	21.300,00
3.3.90.39.00 (288) – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.900,00

08	Secretaria Municipal de Esportes	
08.01	Departamento de Esportes	
2781200142.040000	Manutenção do Desporto Amador	
3.3.90.39.00 (401) - 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00 (438) - 000	Material, Bem ou Serviço para Distrib.	60.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-escola	
3.3.90.32.00 (469) - 000	Material, Bem ou Serviço para Distrib.	22.000,00
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.32.00 (498) - 000	Material, Bem ou Serviço para Distrib.	12.000,00

10	Secretaria Munic. De Agricultura e Meio Ambiente	
10.01	Departamento de Agricultura	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.39.00 (558) – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.500,00

10	Secretaria Munic. De Agricultura e Meio Ambiente	
10.03	Fundo Munic. Do Meio Ambiente	
1854100162.061000	Gestão dos Resíduos Sólidos e Recicláveis	
3.3.90.39.00 (584) – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.494,00

Total.....R$ 620.874,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de dezembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:FCE7D23F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1518/2025

PORTARIA Nº 1518/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICIPO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, por meio de seu representante legal, **TORNA PÚBLICO** a presente:

LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS ISENTOS DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025.

Art. 2º O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, comunica a **LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS ISENTOS DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025**, conforme abaixo:

Advogado			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**PEDIDO**	**STATUS DO PEDIDO**
134715	ADILSON CARLOS DE OLIVEIRA	Isenção: Doador de Medula	deferido
134184	ALINE CAVALHEIRO BUENO	Isenção: Doador de Medula	deferido
132553	ALISON WILL NASS	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
137699	AMANDA BEATRIZ GUIMARAES BUENO	Isenção: Doador de Medula	deferido
134142	AMANDA CARDOZO KRANHOLDT	Isenção: Doador de Medula	deferido
135128	AMANDA ELAINE MARTINAZZO	Isenção: Doador de Medula	deferido
138698	AMANDA KUAKOSKI	Isenção: Doador de Medula	deferido
131903	ANA FLÁVIA TOMKIW	Isenção: Doador de Medula	deferido
132264	ANDRÉ LUIZ QUAGLIOTTO	Isenção: Doador de Medula	deferido
132568	ANGELINA MORASKI CABRAL	Isenção: Doador de Medula	deferido
133270	ANNE CAROLINE ZASNIESKI DINIZ GONÇALVES	Isenção: Doador de Medula	deferido
132345	ANTONIO RIBEIRO DE MACEDO JUNIOR	Isenção: Doador de Medula	deferido
134591	ARI ADRIANI TAVARES DE CAMARGO	Isenção: Doador de Sangue	deferido
133392	BARBARA PICINI	Isenção: Doador de Medula	deferido
133031	CAMILLE FERNANDA CORTIANO NAGAKURA	Isenção: Doador de Medula	deferido
137694	CAREN SILVANA DE ALMEIDA RIBEIRO	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132610	CARLA EMILAINE LACERDA BRANDEBURSKI	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132003	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	Isenção: Doador de Sangue	deferido
134175	CHRISTIAN ROCHA PINHEIRO	Isenção: Doador de Medula	deferido
135672	CRISTIANA BERWALD BLANCK	Isenção: Doador de Medula	deferido
139047	DAMIÃO WAGNER BEZERRA FERREIRA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132015	DANIEL SOARES DE ANDRADE	Isenção: Doador de Medula	deferido
138801	DANIELE CRISTINA DE LIMA	Isenção: Doador de Medula	deferido
138703	DAYANE CRISTINA NARCISO	Isenção: Doador de Medula	deferido
131846	DEISIELI RIBEIRO BORGES	Isenção: Doador de Medula	deferido
132406	DYELLEN ALICE FORGHIERI DE PAULA	Isenção: Doador de Medula	deferido
131986	EDESON OSTROSKI	Isenção: Doador de Medula	deferido
132786	EDUARDO ZAKRZEWSKI	Isenção: Doador de Sangue	deferido
135285	ELAINE CRISTINA SOARES SURMACZ	Isenção: Doador de Medula	deferido
134997	FELIPE ALVES DA SILVA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
137175	FELIPE ARAÚJO MELLO SOARES	Isenção: Doador de Medula	deferido
132347	FERNANDA FRANCISCO	Isenção: Doador de Medula	deferido
137398	FERNANDO APARECIDO VIEIRA	Isenção: Doador de Medula	deferido
136234	FERNANDO RODRIGUES	Isenção: Doador de Medula	deferido
136220	FRANCIELE RIBEIRO PALHANO BASNIAK	Isenção: Doador de Medula	deferido
138193	GABRIEL SIMEONI MOTA	Isenção: Doador de Medula	deferido
133603	GABRIELE DROSDOSKI AMARO	Isenção: Doador de Medula	deferido
132504	GABRIELLA HOLOVATY PSCHWOSNE	Isenção: Doador de Medula	deferido
135998	GABRIELLA VESCOVI	Isenção: Doador de Sangue	deferido
132083	GEORGE RODRIGO CHRUSCIELSKI	Isenção: Doador de Medula	deferido
135642	GISÉLE FREDO MACHINISKI NARCISO	Isenção: Doador de Medula	deferido
136792	GLAUCIO MIGUEL BRENHA XAVIER	Isenção: Doador de Medula	deferido
138343	GUILHERME ANTONIO DE LISBOA E SILVA	Isenção: Doador de Sangue	deferido
133452	GUILHERME ANTUNES	Isenção: Doador de Medula	deferido
133738	GUILHERME LESCOVITZ	Isenção: Doador de Medula	deferido
137058	GUILHERME MARCELO OTTO	Isenção: Doador de Medula	deferido
134373	HARRYSON JONAS DA SILVA DE ALMEIDA	Isenção: Doador de Sangue	deferido
131944	HENRIQUE TOSHIMITSU HEGGLER	Isenção: Doador de Medula	deferido
136962	HERBERTH NOGUEIRA PEREIRA FILHO	Isenção: Doador de Sangue	deferido
135428	INAIARA PISSAIA POPOVICZ	Isenção: Doador de Medula	deferido
136504	INGRID CHRISTINE RODRIGUES	Isenção: Doador de Medula	deferido
132588	ISABELA FRIGERI GRANDO	Isenção: Doador de Medula	deferido
133250	ISABELLA COSTA DE MELLO	Isenção: Doador de Sangue	deferido

132878	IVO GURSKI JUNIOR	Isenção: Doador de Medula	deferido
135823	JACKSON SPAUTZ JUNIOR	Isenção: Doador de Medula	deferido
131911	JAQUELINE BAPTISTONI ZEFERINO	Isenção: Doador de Medula	deferido
135923	JOÃO FELIPE TRAIN DE LIMA	Isenção: Doador de Medula	deferido
133140	JOÃO GUILHERME DA SILVA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132100	JOAO VINICIUS SOUZA FREIRE	Isenção: Doador de Medula	deferido
138785	JOÃO VITOR PIRES	Isenção: Doador de Medula	deferido
137726	JULIANA AZEVEDO ALVES NÉZIO	Isenção: Doador de Medula	deferido
136284	JULIANA CRISTINA TURKOT	Isenção: Doador de Medula	deferido
136006	JULIANO SALUSTIANO PINTO	Isenção: Doador de Medula	deferido
135790	JÚLIO CESAR IDALGO	Isenção: Doador de Medula	deferido
132971	KAREN LIMA ABATTI	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
133238	KAUANA BOIKO VELOSO	Isenção: Doador de Medula	deferido
133193	KELVIN PEREIRA DE LIMA	Isenção: Doador de Sangue	deferido
136964	KETLYN DYANE SILVA	Isenção: Doador de Medula	deferido
133581	LARISSA HORN ZAMBIAZI	Isenção: Doador de Medula	deferido
132056	LETICIA KAROLINE GRISOSKI WILTEMBURG	Isenção: Doador de Medula	deferido
132094	LUANA MARIA GREGÓRIO VETTORI	Isenção: Doador de Medula	deferido
132059	LUCAS FERNANDO KUCHAKI	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132948	LUCAS ROSNOSKI MUCHAU	Isenção: Doador de Medula	deferido
138630	LUCAS VIANA PRUDENCIO	Isenção: Doador de Medula	deferido
132751	LUIZ BERNARDO KAMPF AMARAL	Isenção: Doador de Medula	deferido
132061	LUIZ EDUARDO PIMENTEL SOLIS	Isenção: Doador de Medula	deferido
132354	MANUELLA BEATRIZ SANTOS VIEIRA	Isenção: Doador de Medula	deferido
133536	MARCELO JOSÉ PINTO	Isenção: Doador de Medula	deferido
136489	MARCIELI HOFFMANN SEROISKA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
135177	MARCIO ANDRE TEIXEIRA BARRADAS	Isenção: Doador de Medula	deferido
132038	MARCOS VIGAND	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132201	MARCOS VINICIUS SZCZEPANIK	Isenção: Doador de Medula	deferido
132033	MARCOS VINICIUS WILTEMBURG	Isenção: Doador de Medula	deferido
133224	MARIA TEREZA ZOLYOMY TORRES	Isenção: Doador de Medula	deferido
137693	MÁRIO HALLE DETARE ALCOFRA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
137215	MAYLLA BATISTELLA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132856	MELISSA AKEMI GOES	Isenção: Doador de Sangue	deferido
140000	MELISSA ZAMPRONIO	Isenção: Doador de Medula	deferido
137463	MIGUEL VENÂNCIO DIAS COGO	Isenção: Doador de Medula	deferido
135649	MILENA DELATTRE ABRAHAO	Isenção: Doador de Medula	deferido
135799	MILENA ZWICKER	Isenção: Doador de Medula	deferido
132342	MILENE IARROCHESKI	Isenção: Doador de Sangue	deferido
131892	MILTON DE OLIVEIRA RUIZ JUNIOR	Isenção: Doador de Medula	deferido
134780	MIRIAM CRISTINA DA SILVA BUENO NEPOMOCENO	Isenção: Doador de Medula	deferido
132623	MYLLENA NOVAES TAQUES SANTOS	Isenção: Doador de Medula	deferido
135308	NAWANN AUER	Isenção: Doador de Medula	deferido
132874	NICOLAS OLIVEIRA DA SILVA CAETANO TAMARAZZI	Isenção: Doador de Medula	deferido
133517	NICOLI KEZEN KUAKOSKI	Isenção: Doador de Medula	deferido
132444	PATRICK FERRÃO CUSTÓDIO	Isenção: Doador de Medula	deferido
136599	PAULO JAIR PEREIRA GONÇALVES	Isenção: Doador de Medula	deferido
132571	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	Isenção: Doador de Medula	deferido
134806	PIETRO SCHLOGEL REMLINGER NOGUEIRA MATTOS	Isenção: Doador de Sangue	deferido
132931	PRICILA DE FÁTIMA BURGATH	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
133852	QUEZIA CRISTINA ABELO GONCALVES	Isenção: Doador de Sangue	deferido
132197	RAYANE BORGES ROSSETTE	Isenção: Doador de Sangue	deferido
137686	RENAN MATHEUS SANTOS	Isenção: Doador de Sangue	deferido
132193	RENATA POMPEO DA SILVA	Isenção: Doador de Medula	deferido
135143	ROBISON GODOY DE ALMEIDA	Isenção: Doador de Medula	deferido
132286	RODRIGO COELHO	Isenção: Doador de Medula	deferido
135218	RODRIGO EDUARDO BEDNARCZUK	Isenção: Doador de Medula	deferido
133607	RODRIGO TRANCOSO	Isenção: Doador de Medula	deferido
132665	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	Isenção: Doador de Medula	deferido
133325	SIMONE CRISTINA NASCIMENTO DE ANDRADE LIMA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132415	SUELLEN ALBANO BRESSAN	Isenção: Doador de Medula	deferido
133423	TAIS FERNANDA KUSMA	Isenção: Doador de Medula	deferido
138614	TAIS ZAREMBA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132210	TALITA MARI BURGATH	Isenção: Doador de Medula	deferido
135118	TAMIRES KAMILLA VELASCO	Isenção: Doador de Medula	deferido
133198	THAIS GOUVÊA EGG DA ROCHA	Isenção: Doador de Medula	deferido
132287	TIEME CRISTINA OSHIMA	Isenção: Doador de Medula	deferido
132650	VICTOR IGOR CIT FONTOURA DE LARA	Isenção: Doador de Medula	deferido
132515	VITORIA CAROLINA CONSTANTINO	Isenção: Doador de Medula	deferido
132184	WELLINGTON LINCOLN SECO	Isenção: Doador de Medula	deferido
137176	YASMIN SANTOS COUTINHO	Isenção: Doador de Medula	deferido

Agente Comunitário de Saúde - Josmar Babi - Centro

Nº INSC	CANDIDATO	PEDIDO	STATUS DO PEDIDO
139568	LEONARDO CHAGAS SCHIER	Isenção: Doador de Sangue	deferido
139469	LEONARDO HOCIA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido

Agente Comunitário de Saúde - Sagrada Família

Nº INSC	CANDIDATO	PEDIDO	STATUS DO PEDIDO
140042	DANILO ZABANDJALA	Isenção: Doador de Medula	deferido
139847	FRANCIELE JÉSSICA DOS SANTOS KINAK	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
139563	SARAH CRISTINA KUNZE NOVINSKI	Isenção: Doador de Medula	deferido
139439	TAIS JAQUELINE DE LIMA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
139300	VITORIA MYSCZAK SILVA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido

Agente Comunitário de Saúde - Salete

Nº INSC	CANDIDATO	PEDIDO	STATUS DO PEDIDO
139283	ADRIANE ALESSANDRA MARTINS ROIEK	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
140017	CASSIANA DE FÁTIMA KUCEK	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido

Agente Comunitário de Saúde - São Bernardo

Nº INSC	CANDIDATO	PEDIDO	STATUS DO PEDIDO
139422	ANAILA RENATA ALIONÇO	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
139784	CLAUDINEIA PRECNEL	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
140072	SANDRA SZWED	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
139955	SILVANA COUTO DA LUZ	Isenção: Doador de Medula	deferido

Agente Comunitário de Saúde - São Braz

Nº INSC	CANDIDATO	PEDIDO	STATUS DO PEDIDO
139454	ARTHUR JOSE CAROLESKI	Isenção: Doador de Medula	deferido
139375	LUANA DE ALMEIDA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido

Agente de Combate a Endemias

Nº INSC	CANDIDATO	PEDIDO	STATUS DO PEDIDO
139759	ANA LAURA CARVALHO DE ANDRADE	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
133626	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132468	CAROLINE ELOINA DAMM DOS SANTOS	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132724	CLAUDIA SUELEN BLACHECHEN	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
134635	DANIELE DA LUZ	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
140105	FLAVIA DOS SANTOS	Isenção: Doador de Medula	deferido
139783	JOACIR LUCAS DE DEUS	Isenção: Doador de Medula	deferido
139521	KAIANE CARVALHO METKA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
139585	LUCAS VICK	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
137339	SAMUEL ISAAC CUNHA SCHOEMBERGER	Isenção: Doador de Medula	deferido
139725	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
131881	THIAGO FABRÍCIO DE ANDRADE	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
139571	TONIA CELINA PTAK AMAZONAS	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido

Agente de Serviços Gerais

Nº INSC	CANDIDATO	PEDIDO	STATUS DO PEDIDO
133156	IZABEL RIBEIRO	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
137828	KELI CRISTINA DE LIMA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
136790	LUCAS VINICIUS DA SILVA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
133844	MARCELO RIBAS DA SILVA	Isenção: Doador de Medula	deferido

134261	ROSANA DE LIMA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
Agente de Trânsito, Vigilância e Fiscalização			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**PEDIDO**	**STATUS DO PEDIDO**
134262	ADRIANO RAMOS SANTANA	Isenção: Doador de Medula	deferido
131805	ARTHUR PILASTRE NETO	Isenção: Doador de Medula	deferido
132548	DIEGO KUKUL DE OLIVEIRA	Isenção: Doador de Sangue	deferido
138588	ELIANDRO ZANCANARO	Isenção: Doador de Sangue	deferido
138629	JOZELI KAZMIERCZAK SOARES	Isenção: Doador de Medula	deferido
133566	MARCELO ALVES DA SILVA	Isenção: Doador de Medula	deferido
134407	MICHAEL FLORÊNCIO	Isenção: Doador de Medula	deferido
133576	PATRICIA MACHADO	Isenção: Doador de Medula	deferido
133225	TAUAN DE LIMA MOREIRA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido

132699	WILLIAN OTTO KRUGER	Isenção: Doador de Medula	deferido

Auditor Fiscal

Nº INSC	CANDIDATO	PEDIDO	STATUS DO PEDIDO
134588	ADAELSON TEIXEIRA MODESTO	Isenção: Doador de Medula	deferido
131894	ANA CARLA CARNEIRO	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
134230	ANDERSON TABORDA CRUZ	Isenção: Doador de Medula	deferido
133891	ANDRE LUIS ESTACHESKI	Isenção: Doador de Sangue	deferido
131870	BRUNA OSMARINA LISOSKI LIMA	Isenção: Doador de Medula	deferido
134325	CAMILA JAMINE METELSKI RIBEIRO	Isenção: Doador de Medula	deferido
137281	CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	Isenção: Doador de Medula	deferido
133107	CLAUDIA BETINA HALABURA	Isenção: Doador de Medula	deferido
137812	DENIS PALADINI	Isenção: Doador de Sangue	deferido
138297	DOUGLAS DOMINGOS GRZESZEZESZYN	Isenção: Doador de Sangue	deferido
133141	EDUARDO GUILHERME CIESLAK	Isenção: Doador de Medula	deferido
132608	ELAINE ZAVIRACZ	Isenção: Doador de Medula	deferido
132622	EUGENIA DELONZEK	Isenção: Doador de Medula	deferido
131939	FELIPE ALEXANDRE DOS SANTOS DINIZ	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132519	FELIPE JOLY DA CRUZ	Isenção: Doador de Medula	deferido
133865	FRANCIS SIQUEIRA MICHALSKI	Isenção: Doador de Sangue	deferido
139880	GENILSON PEREIRA DE JESUS	Isenção: Doador de Sangue	deferido
138600	GUILHERME FELIPE REGERT STROHMAYER	Isenção: Doador de Medula	deferido
131891	IZAIULA LECHECHEM	Isenção: Doador de Sangue	deferido
134179	JESSICA PRIMON	Isenção: Doador de Medula	deferido
137538	JOVANE JOSÉ MUNCINELLI	Isenção: Doador de Medula	deferido
132603	JULIANA DIRCELIA LISOSKI LIMA	Isenção: Doador de Medula	deferido
131937	LUIZ MODESTO COSTA	Isenção: Doador de Sangue	deferido
138254	MARCOS JOSE NOVAKOSKI	Isenção: Doador de Sangue	deferido
138783	MARIANE NOGARA	Isenção: Doador de Medula	deferido
135475	MATEUS RIESEMBERG	Isenção: Doador de Medula	deferido
136213	POLIANA BRAZ DE OLIVEIRA	Isenção: Doador de Medula	deferido
133498	RILELY DA SILVA RABELO	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
134555	RODRIGO NUNES LIMOEIRO DE SOUSA	Isenção: Doador de Medula	deferido
138716	RUBIA DA SILVA	Isenção: Doador de Sangue	deferido
131988	SAYONARA SENFF MIRANDA	Isenção: Doador de Medula	deferido
137137	STEFANIE MARCELLI CHAMON	Isenção: Doador de Medula	deferido
138617	VERIDIANE DE FÁTIMA FRANCO GUIS	Isenção: Doador de Medula	deferido
132535	VERONI APARECIDA DOS SANTOS	Isenção: Doador de Medula	deferido
137488	VICENTE LOPEZ GONZALES	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
138869	WILLIAM RICARDO PSCHWOSNE	Isenção: Doador de Sangue	deferido
134436	WILLIAN COSTA KOSLOSKI	Isenção: Doador de Medula	deferido

Educador Físico

Nº INSC	CANDIDATO	PEDIDO	STATUS DO PEDIDO
134469	GIOVANNI ARTHUR BIZZARRO	Isenção: Doador de Medula	deferido
134195	PEDRO ALENCAR KLESZEZUK	Isenção: Doador de Medula	deferido
138871	ROGER OCTÁVIO RUARO	Isenção: Doador de Sangue	deferido

Eletricista

Nº INSC	CANDIDATO	PEDIDO	STATUS DO PEDIDO
132762	JORGE LUIS DE MIRANDA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido

Engenheiro Agrônomo

Nº INSC	CANDIDATO	PEDIDO	STATUS DO PEDIDO
133961	ALINOR URBANEK NETO	Isenção: Doador de Medula	deferido
138418	CASSIANO MELO DE MOURA	Isenção: Doador de Sangue	deferido
132014	DANILO AUGUSTO SILVESTRE	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
138013	EDDY DA SILVA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
133199	ELIVELTON ALVES LUSTRI	Isenção: Doador de Medula	deferido
133028	JESSANA KELTE	Isenção: Doador de Medula	deferido
139272	LARISSA KUNHARSKI GONTAREK	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
134569	LUCAS LUIZ BARTH	Isenção: Doador de Medula	deferido
131879	LUIZ BERNARDI	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
135294	PAULO JOSÉ DOS SANTOS	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
139005	RAFAEL LUIS VETTERLEIN	Isenção: Doador de Sangue	deferido
132450	SANDRA BRIXI	Isenção: Doador de Medula	deferido
137844	TIAGO MAKOTO OTANI	Isenção: Doador de Sangue	deferido
137523	VANIELI APARECIDA DA SILVA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido

Engenheiro Ambiental

Nº INSC	CANDIDATO	PEDIDO	STATUS DO PEDIDO
132000	ANDRE DE SOUZA TONIOLO	Isenção: Doador de Sangue	deferido
136523	ANDRÉ GUSTAVO PATEL	Isenção: Doador de Medula	deferido
134670	DENIZE DERENGOSKI	Isenção: Doador de Medula	deferido
133686	DRIELI PAMELA DA COSTA ROMIJN	Isenção: Doador de Medula	deferido
134378	FERNANDA FILIPAKI	Isenção: Doador de Medula	deferido
137767	LEONARDO ZAVILENSKI FOGAÇA	Isenção: Doador de Medula	deferido

Engenheiro Florestal

Nº INSC	CANDIDATO	PEDIDO	STATUS DO PEDIDO
135681	ADRIANA GIBATHE PYL	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
133391	ANDRÉ LUIS ANTONOWISKI NEVES	Isenção: Doador de Sangue	deferido
138589	FABIO GOMES MONTEIRO	Isenção: Doador de Medula	deferido
134530	GABRIEL RECK VIEIRA	Isenção: Doador de Medula	deferido
135456	LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
137280	VICTORIA OLIVEIRA CABRAL HASSAN	Isenção: Doador de Medula	deferido

Farmacêutico

Nº INSC	CANDIDATO	PEDIDO	STATUS DO PEDIDO
134464	ALESSANDRO OTAVIO SILTON SAVI	Isenção: Doador de Sangue	deferido
134895	ALINNE SIVICK DA SILVA	Isenção: Doador de Medula	deferido
131888	ANA PAULA MARCONDES SILVEIRA	Isenção: Doador de Medula	deferido
136188	BIANCA PEREIRA FERNANDES CANDIDO	Isenção: Doador de Medula	deferido
137914	CRISLAINE NAGINSKI	Isenção: Doador de Medula	deferido
133032	DANIELLE TEIXEIRA FREIRE	Isenção: Doador de Medula	deferido
136592	DYEGO FRANCISCO DOS SANTOS	Isenção: Doador de Sangue	deferido
134850	FERNANDA CARLA KUBLISKI	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
134109	FERNANDA IVAZ	Isenção: Doador de Medula	deferido
134440	FERNANDO VERGILIO SAMISTRARO	Isenção: Doador de Medula	deferido
133454	JANAINA STOTERAU PICHETH	Isenção: Doador de Medula	deferido
132737	JANICE DE SOUZA	Isenção: Doador de Medula	deferido
133249	JAQUELINE DE CACIA FRANCO PARTICA	Isenção: Doador de Medula	deferido
133898	JENIFFER WOLLINGER DOS SANTOS	Isenção: Doador de Medula	deferido
131858	JOÃO BATISTA BENDLIN JUNIOR	Isenção: Doador de Medula	deferido
131873	JOYCE MARI HOINACKI	Isenção: Doador de Medula	deferido
132651	MARCIELE VERGOPOLAN DOS SANTOS	Isenção: Doador de Medula	deferido
131995	TAIANE CAMARGO BONATO	Isenção: Doador de Medula	deferido
136125	TATIANY REGINA SAMISTRARO	Isenção: Doador de Medula	deferido
131890	YAN GABRIEL SATES SILVA	Isenção: Doador de Medula	deferido

Fiscal de Obras e Posturas

Nº INSC	CANDIDATO	PEDIDO	STATUS DO PEDIDO
135295	ALEXSANDRO JOSE DE MORAES	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
134824	ANA CLÁUDIA DE SOUZA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
134599	ANTONIO SANDI ARAUJO BORGES	Isenção: Doador de Medula	deferido
132736	CLAUDIO CHELSKI	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
136455	DANIELE DE FATIMA JURCK	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
139513	DÉBORA NATHALIA LIMA DE OLIVEIRA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
138607	EDSON SANTOS OLIVEIRA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
135995	EDUARDO MAURICIO DOS SANTOS	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
133008	EVA CRISTINA PADILHA DE QUADROS	Isenção: Doador de Sangue	deferido
134829	GABRIELE LARISSA OLIVETTI	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
134853	GABRIELE WASHOV	Isenção: Doador de Medula	deferido
133290	IGOR KRAVICZ JAZZINI	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
131929	LUANA APARECIDA MACHADO DA SILVA	Isenção: Doador de Medula	deferido
139458	LUCAS JOSUÉ SIQUEIRA	Isenção: Doador de Sangue	deferido
138875	MARCELO PEREIRA	Isenção: Doador de Medula	deferido
138431	SUSAN CRISTINA CARVALHO VIEIRA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
133425	TADEU VERGÍLIO RÜCKER GROSSL	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
137161	TASLINI DE FÁTIMA FERNANDES	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
139007	TIAGO DOMINGOS DE MARIA	Isenção: Doador de Medula	deferido
137864	VICTORIA STRAUBE	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
137577	VINÍCIUS LUAN CORDOVA GUIMARÃES	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido

Fonoaudiólogo – 20h

Nº INSC	CANDIDATO	PEDIDO	STATUS DO PEDIDO
133782	EDICLEIA GURALH	Isenção: Doador de Sangue	deferido
133030	LUANA CORIEL DE AZEVEDO	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido

Fonoaudiólogo – 30h

Nº INSC	CANDIDATO	PEDIDO	STATUS DO PEDIDO
136704	ARIELI LUANA PRZYBISZ CISSESKI	Isenção: Doador de Medula	deferido
133690	EMANUELE APARECIDA LAROCA	Isenção: Doador de Medula	deferido

Médico Estratégia de Saúde da Família - ESF

Nº INSC	CANDIDATO	PEDIDO	STATUS DO PEDIDO
136801	FABRÍCIO ORELLANA VERSOLATO DE ABREU	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
131991	FERNANDA CABRAL REICHEMBAK	Isenção: Doador de Medula	deferido
133779	GUILHERME JARENTCHUK	Isenção: Doador de Medula	deferido
134776	MARICELI ELOISA NOGUEIRA	Isenção: Doador de Medula	deferido

Médico Veterinário			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**PEDIDO**	**STATUS DO PEDIDO**
134970	ALINE SCHAFRUM MACEDO	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
139388	BRUNA EMANUELY PLEWKA	Isenção: Doador de Medula	deferido
133192	BRUNA GIOVANNA MORITZ MACHADO	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
135845	KARINE HOFFMANN SEROISKA	Isenção: Doador de Medula	deferido
137634	LÉA BEATRIZ VOGEL ORAVEC	Isenção: Doador de Medula	deferido
138409	LILIANE BRUNA MEIRELLES	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132475	LÚCIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
137761	RAFAEL MARCANTE LUZ	Isenção: Doador de Medula	deferido
134382	TELISE ROBERTA DA SILVA	Isenção: Doador de Medula	deferido
137553	VICTOR HUGO SOUZA DA SILVA	Isenção: Doador de Medula	deferido
138765	VINICIUS AUGUSTO DOS SANTOS	Isenção: Doador de Medula	deferido
137222	VIVIAN PRADO DE CAMARGO LEAO	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
Merendeira			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**PEDIDO**	**STATUS DO PEDIDO**
132738	ADRIANA DE FÁTIMA DE SOUZA SPAUTZ	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132363	ANA CLÁUDIA RIBEIRO	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
134049	BARBARA JULIANA DOS SANTOS	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132357	CAROLINE JOSIANE SARAIVA POGOGELSKI	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
135844	EDNA TEREZINHA SILVA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
137883	HELENA MICHELE CALDART	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
137985	IZABEL CRISTINA NERES DA ROCHA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132389	JANAINA DOMINGUES DA SILVA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132678	JANAINA FERNANDA COLOMBELLI	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132095	JESSICA LUENE MELLO	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
133739	LILIAN DE FATIMA RIBEIRO	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
131806	LUA DAMASCENO VENANCIO	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
137765	MARCIA TEREZINHA DE LIMA OTTOMEYER	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
138992	MIRIAM APARECIDA DOS SANTOS	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
131849	PATRICIA DE FÁTIMA GUET	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132549	REJANE PERPETUA FERMINO ALVES	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
139313	SARA CRSITINE PINHEIRO DO NASCIMENTO	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132543	SILMARA TEREZINHA CASTILHO	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
133303	SIMONE NUNES	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
131984	SIMONE SOUZA DA CRUZ DE LIMA	Isenção: Doador de Medula	deferido
134669	VALÉRIA DE FÁTIMA RIBEIRO RODRIGUES	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
Motorista			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**PEDIDO**	**STATUS DO PEDIDO**
132495	ADEMAR FERNANDES DOS SANTOS	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132001	ANDRÉ LUIS LEITE	Isenção: Doador de Medula	deferido
138494	MARCIO ANTONIO MEDEIROS DA ROSA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
135279	SIDNEI NATAN KOSLOSKI	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
133488	WILLIAN FABIANO ALVES	Isenção: Doador de Medula	deferido

Nutricionista

Nº INSC	CANDIDATO	PEDIDO	STATUS DO PEDIDO
137826	CINTHIA DE FÁTIMA OPALCZUK	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido

138865	LESLY KRUSKEWISKI	Isenção: Doador de Sangue	deferido
134397	MARIA LUZIA GOMES DE OLIVEIRA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
131933	MARIANA LUIZA SELBACH SCROCK	Isenção: Doador de Medula	deferido
135626	MAYARA APARECIDA PIETCZAK SILVA	Isenção: Doador de Medula	deferido
139061	ROSANGELA PATRÍCIA MUSSAK	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132512	VANESSA CSALA SMYKALUK	Isenção: Doador de Medula	deferido
132782	VANESSA JANAYNA NICOLAK	Isenção: Doador de Medula	deferido
137099	VANESSA RAQUELI DA ROCHA	Isenção: Doador de Medula	deferido

Profissional de Apoio Educacional

Nº INSC	CANDIDATO	PEDIDO	STATUS DO PEDIDO
136628	ALESSANDRA FUZINATTO	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
138331	ALINE SAUSEN	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
134939	ALYNE CRISTINE DE MELO	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
133298	AMANDA GABRIELLY DE SOUZA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132284	ANA CLAUDIA DOS SANTOS BORGES	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132226	ANA JULIA PORTES	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
133619	ANA PAULA DA SILVA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
138906	ANA RITA DOS SANTOS	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
131924	ANDRÉIA RIBEIRO ALVES	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
139062	ANGELA OLIVEIRA DO CARMO	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132507	ARIANE ROSELI DE MORAES	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
135918	BÁRBARA THAÍS DE SOUZA CARDOSO	Isenção: Doador de Medula	deferido
138548	BEATRIZ WEBER	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132331	CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
139311	CRISTIAN RAY OTTOMEYER	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132425	DAIANA ALVARISTO DE LIMA HOEPFNER	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132563	DAIANE FRIES	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
137303	DANIELE JULIANA PEREIRA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
137507	DANIELI MILENA GAVLOSKI	Isenção: Doador de Medula	deferido
135044	DEBORA BRUN	Isenção: Doador de Medula	deferido
133554	DÉBORA ZAMBONI	Isenção: Doador de Medula	deferido
137996	DEIZI ALVES DE ASSUNÇÃO	Isenção: Doador de Sangue	deferido
133641	ELAINE THAISE DA LUZ	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132843	ÉLEN FERNANDA DA SILVA SERETNI	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132265	ELIANE WOWCSUK	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132903	ELICELIA APARECIDA MOLINARI	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
138011	ELISANGELA MARIA NAKONIECZNI	Isenção: Doador de Medula	deferido
138467	ELOINA FERNANDES DOS SANTOS MEDEIROS DA ROSA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132997	EMANUELLY CRISTINA PCZYNYNS IRENO	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
133938	FELIPE MANOEL DE BRITTO	Isenção: Doador de Sangue	deferido
131927	FRANCIELI APARECIDA COSTA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
136554	GIOVANA DE SOUZA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
131857	GISELLE DE CÁSSIA ALVES	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
138566	GRAZIELI LOURENÇO DO NASCIMENTO	Isenção: Doador de Medula	deferido
132867	ITAMARA ALVES DE ASSUNÇAO	Isenção: Doador de Sangue	deferido
134730	IVONETE MARTINS DA SILVA	Isenção: Doador de Medula	deferido
138777	IZABELLE CARDOSO TREVIZANN	Isenção: Doador de Sangue	deferido
137732	JAINE PEREIRA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
137338	JAMILE SANTOS	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
138745	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132522	JAQUELINE LETICIA MOMOT BARBOSA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
138153	JAQUELINE PEREIRA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
137434	JENNIFFER XAVIER	Isenção: Doador de Medula	deferido
138595	JESSICA APARECIDA GRAWIESKI	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
137788	JÉSSICA IARA MIRANDA	Isenção: Doador de Medula	deferido
132261	JORDANA CAMILO	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
134001	JORGE RICHARD SCHNEIDER COSTA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
139046	JOSIANE JOICE MIRANDA	Isenção: Doador de Medula	deferido
132949	KARINA FÁTIMA DOS SANTOS	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132049	KAUAN HILLI BLODORN	Isenção: Doador de Sangue	deferido
132454	KEILA GABRIELA ROLIM DE MOURA PICCOLOTTO	Isenção: Doador de Medula	deferido
137489	KELLY DA SILVA PEREIRA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132765	LARISSA FIDELIS RIBEIRO	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
133583	LARISSA GABRIELY DE MORAES	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
137590	LEANDRA DE JESUS ARAUJO	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
133411	LEILA JUCILENE KUNZE NOVINSKI	Isenção: Doador de Medula	deferido
132624	LUANA DANIELA VILICZINSKI	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132805	LUANA KELEN DA SILVA SERETNI	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132002	MAIARA APARECIDA PIRES DO PRADO	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
135739	MANUELLA GONÇALVES GABRIEL DOS SANTOS	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132494	MARIA CLARA IAGNYCZ FAGUNDES	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
135712	MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA SILVA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
139049	MARIA LUIZA ANSCIMENTO FERREIRA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
139746	MARIELE FERNANDA BALARDINI	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
134896	MICHELE APARECIDA LOPES DE LIMA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
133265	MIRIAN GABRIELE MATIAS KAUFENBACH	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132999	NOEMI ALVES DE LIMA LEÃO	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
139936	NOEMIA MARINS	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido

138633	PÂMELLA PRISCILA FERREIRA CORDEIRO	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido

138305	PATRICIA DA SILVA DE OLIVEIRA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
138987	PAULA DOS SANTOS SIKORSKI	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
137706	PRISCILA ANDREIA PACHESNIK CARNEIRO	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
133676	PRISCILA APARECIDA KUNS	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132102	PRISCILA MOREIRA FLEIT	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132542	PRISCILA WEBER	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
139754	ROSANGELA DA APARECIDA DE LARA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
138021	SABRINA DOS ANJOS DA SILVA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
133106	SAMIRA SOUZA DE OLIVEIRA	Isenção: Doador de Sangue	deferido
134743	SANDOVAL VIEIRA PASSOS NETO	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
131850	SANDRA MARIA PINHEIRO	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
137710	SHAYRON SKUBICZ	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
138569	SIMONE MAIA SANTOS	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132708	STEFANY RAISSA DE PAULA RIBAS	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132116	STHEFANY APARECIDA RODRIGUES	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
133356	SUELLYN ROBERTA BAHNERT	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
138158	TATIANE BORGES DOMINGUES	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
133664	TATIANE RIBEIRO ALVES	Isenção: Doador de Medula	deferido
137613	TAYNÁ RENATE CAVALHEIRO	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
133202	THAIS DE OLIVEIRA GONÇALVES	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132325	THAIS WURTH SAMONEK	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
131840	VANIELE APARECIDA RODRIGUES	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
134725	VERIDIANA MACIEL	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
138781	VICTOR LUIS ROCHA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido

Psicólogo

Nº INSC	CANDIDATO	PEDIDO	STATUS DO PEDIDO
138516	ADRIEL RIBEIRO MACHADO	Isenção: Doador de Medula	deferido
132417	AMANDA LAÍS MACIEL KUGERATSKI	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132443	ANA CAROLINA MOCHNACZ MARSCZAOKOSKI	Isenção: Doador de Medula	deferido
132796	ANDRESSA LAMPE DE OLIVEIRA	Isenção: Doador de Medula	deferido
137638	ANGELA KARINE BAIAK	Isenção: Doador de Medula	deferido
138725	ANGELI REGIANE ROCHA DE MACEDO	Isenção: Doador de Medula	deferido
134554	BEATRIZ KUBIAK	Isenção: Doador de Medula	deferido
136589	CARINE RODRIGUES MARQUES	Isenção: Doador de Medula	deferido
132569	CARLA EMANUELI LUZ NOGARA	Isenção: Doador de Medula	deferido
138386	DAIANA CRISTINA DOLINSKI	Isenção: Doador de Medula	deferido
138798	DENNYS KEYITI SHINTAKU	Isenção: Doador de Medula	deferido
136653	EDILAINE BASQUERA	Isenção: Doador de Medula	deferido
138417	EMANUELY KAREN REICHARDT	Isenção: Doador de Medula	deferido
132404	GABRIELA THOMAS	Isenção: Doador de Medula	deferido
133408	GUILHERME AUGUSTO SCHEFFLER SEIDEL	Isenção: Doador de Medula	deferido
137833	ISADORA BALBINOTTI DE LOURENÇO	Isenção: Doador de Sangue	deferido
132637	JESSICA KAHUANA INGLEZ DE LARA	Isenção: Doador de Medula	deferido

132825	JOSIANE SALETE MENEGACIO PINTO	Isenção: Doador de Medula	deferido
136996	LETICIA MALEK	Isenção: Doador de Medula	deferido
138559	MARCIA CRISTINA PLECZAK	Isenção: Doador de Medula	deferido
135369	MARIA FERNANDA MAIESKI CECILIO	Isenção: Doador de Medula	deferido
132366	MARLON HAKER	Isenção: Doador de Medula	deferido
131969	NATÁLIA BERNARDINO COSTA	Isenção: Doador de Medula	deferido
132906	PAOLA ROIK MANCINI	Isenção: Doador de Medula	deferido
134428	PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA	Isenção: Doador de Medula	deferido
132744	RAQUEL MARIA DE SOUZA RABELO	Isenção: Doador de Medula	deferido
132128	RAYSSA KLOCZKO	Isenção: Doador de Medula	deferido
135550	RENATA CARDOSO	Isenção: Doador de Medula	deferido
133726	SIDNEY JUNIOR ZAREMBA	Isenção: Doador de Sangue	deferido
137664	TAILINE JANCIELY ROSA MACHADO	Isenção: Doador de Medula	deferido
132008	THAIS EDUARDA PEREIRA STAUDT	Isenção: Doador de Medula	deferido
132855	VANESSA KIT	Isenção: Doador de Medula	deferido
133444	VICTÓRIA HOFF TRENTIN	Isenção: Doador de Medula	deferido

Técnico Administrativo

Nº INSC	CANDIDATO	PEDIDO	STATUS DO PEDIDO
138923	ADRIANA BASTOS FERREIRA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
139036	ADRIANE RODRIGUES DE MORAIS PASQUALI LEITE	Isenção: Doador de Medula	deferido
136280	ALLAN MARCELL STAHLSCHMIDT GAUER	Isenção: Doador de Medula	deferido
138770	ANA LUIZA MACEDO ROSA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132367	ANDREIA SZWED	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
134952	ANGELICA MATIAS WILMERS BIANCHINI	Isenção: Doador de Medula	deferido
138847	CHAIANE ALVES DO AMARAL	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132613	DANIELE PAVARIN	Isenção: Doador de Medula	deferido
135341	DANIELLY CRISTINA KAMINOVSKI	Isenção: Doador de Sangue	deferido
138925	DEISE ODOGINSKI	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
136227	EDER MAICO SOKOLOWSKI	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido

133732	ERNANI PARASTCHUK	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
138154	EVERTON LORENZETT TAVARES	Isenção: Doador de Medula	deferido
134021	FABIANE GOLEC	Isenção: Doador de Medula	deferido
132877	FÁBIO CÉZAR ALBINO KUROKI	Isenção: Doador de Medula	deferido
134596	FLAVIA DANIELA DOHOPIATI	Isenção: Doador de Medula	deferido
134253	FRANCIELE MARQUES KUKLA	Isenção: Doador de Medula	deferido
132339	GABRIELE DOS SANTOS LIMA MOREIRA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
134819	GILMARA MISCHKA	Isenção: Doador de Medula	deferido
132020	GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS	Isenção: Doador de Sangue	deferido
134443	GRACIELE DOBOROVSKI MATOS	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
138449	GUILHERME DANIEL DE OLIVEIRA	Isenção: Doador de Sangue	deferido
135327	ISMAEL METZ	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
133368	JAMILLE BATISTA	Isenção: Doador de Sangue	deferido
137259	JAQUELINE ANDRESSA RODRIGUES DE JESUS KRAWCZYK	Isenção: Doador de Medula	deferido

133115	JOSIANE SATORSKI DE MATOS RODRIGUES	Isenção: Doador de Medula	deferido
133093	KATHLEEN RAISSA DE ALMEIDA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
131902	KLEBER LUCAS SKUBISZ	Isenção: Doador de Medula	deferido
133677	LARISSA ESTEFANI PORN	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
137800	LEANDRO ANTONIO DE MIRANDA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
139055	LUCY JAQUES DO NASCIMENTO	Isenção: Doador de Medula	deferido
132152	MADELAINE EVA WIELEWSKI	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132526	MARCELA BANASZEWSKI CASARA	Isenção: Doador de Medula	deferido
132341	MÁRCIA APARECIDA MIRANDA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132886	MARILDA VIEIRA DE LIMA	Isenção: Doador de Medula	deferido
138435	MARINA KRASNIAK	Isenção: Doador de Medula	deferido
139051	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
137270	NEOMAR LUSTOSA KRAWCZYK	Isenção: Doador de Medula	deferido
133427	NIVIA CRISTINA JAWORIWSKI	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
135954	RODRIGO ANTONIO DE SOUZA	Isenção: Doador de Medula	deferido
134684	RUAN CARLOS BINDER DA SILVA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
138033	TATIANE DE FATIMA JURCK DA ROSA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
138958	VANESSA CRISTINA CHUCAILO	Isenção: Doador de Medula	deferido
137618	WELLINGTON AFONSO MACIEL	Isenção: Doador de Medula	deferido
131992	WILLIAN NILTO DA SILVA	Isenção: Doador de Sangue	deferido

Técnico Agrícola

Nº INSC	CANDIDATO	PEDIDO	STATUS DO PEDIDO
137766	JOSÉ ROBERTO SOARES	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
134086	KAMILLY FERNANDA DOROCINSKI DILAY	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
135202	PÂMELA GABRIELY KOCHINSKI	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido

Técnico em Meio Ambiente

Nº INSC	CANDIDATO	PEDIDO	STATUS DO PEDIDO
132834	FERNANDA EMY KUROKI ALBINO	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido

Técnico em Segurança do Trabalho

Nº INSC	CANDIDATO	PEDIDO	STATUS DO PEDIDO
135979	ISABELE HELOISE TOZETTO ACORDI	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
134619	MARIA ZEZINHA KOZIELSKI	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132509	ROSANE REGINA DE MATTOS	Isenção: Doador de Medula	deferido

Vigia

Nº INSC	CANDIDATO	PEDIDO	STATUS DO PEDIDO
139043	ERIVALDO DA SILVA SANTANA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
133670	MARILDA DO ROCIO DA LUZ	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido

Zelador

Nº INSC	CANDIDATO	PEDIDO	STATUS DO PEDIDO
133872	ANA CLÁUDIA DO NASCIMENTO	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
133142	CARLA CAROLINE CARDOSO	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
135809	CASSIELE DE QUADROS CASTILHO	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
137935	INÊS APARECIDA WEBER	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132638	JESSICA LIMA DOS SANTOS	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
139651	MARIANE CRISTINA PORTELA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido
132480	MARTA LUCIO DE LIMA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido

135505	ROSANY PCZYNYNS	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de dezembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:4AC3496E



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1118/2025 - LOA 2026

LEI Nº 1118/2025

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de CORUMBATAÍ DO SUL para o exercício de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º – O Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas, dos órgãos da Administração Direta e Fundos instituídos pelo Município, que recebem transferências a conta deste orçamento, estima a receita em R$ 34.000.000,00 (TRINTA E QUATRO MILHÕES DE REAIS) e fixa a Despesa em igual importância, contendo em seus anexos:

I – RECEITAS;

a) Receitas Correntes;

b) Receitas de Capital;

II – DESPESAS;

c) Orçamento Fiscal;

d) Orçamento da Seguridade Social;

e) Por Órgão e Unidade;

f) Por Função de Governo;

g) Por Subfunção de Governo;

h) Por Natureza da Despesa.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e Outras Receitas

Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e especificações constantes nos anexos,

de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA		
RECEITAS CORRENTES		
- Impostos, Taxas e Contri.	R$ 1.900.000,00	
Melhoria		
- Contribuições	R$ 325.000,00	
- Receita Patrimonial	R$ 400,00	
- Outros Serviços	R$ 170.000,00	
- Transferências Correntes	R$ 37.182.600,00	
- Outras Receitas Correntes	R$ 120.000,00	
- DEDUÇÃO RECEITA FUNDEB	(R$ -5.748.000,00)	
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		R$ 33.950.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
- Alienações de Bens	R$ 50.000,00	
- Transferência de Capital	R$ 0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		R$ 50.000,00
TOTAL GERAL		R$ 34.000.000,00
Art. 3º – As Despesas serão realizadas segundo as discriminações constante nos Anexos, que apresenta sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:		
PODER LEGISLATIVO	CORRENTE R$	CAPITAL R$
01 - Câmara Municipal de Corumbataí do Sul	1.593.000,00	350.000,00
PODER EXECUTIVO	30.707.997,00	1.009.003,00
02 – ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.761.800,00	10.000,00
03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINSITRAÇÃO	2.478.000,00	78.000,00
04 – SECRETARIA DE FAZENDA	1.483.800,00	355.000,00
05 – SECRETARIA DE SAUDE	8.376.200,00	25.000,00
06 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.854.000,00	36.003,00
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.434.000,00	125.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	370.000,00	10.000,00
09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	139.000,00	0,00
10 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA	4.168.197,00	140.000,00
ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	1.137.000,00	220.000,00
12 – SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	1.506.000,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		340.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO		34.000.000,00
TESOURO		

Art. 4º – Os seguintes Fundos Municipais fazem parte da Unidade Orçamentária do Orçamento Geral do Município:

I – Fundo Municipal de Saúde de Corumbataí do Sul;

II – Fundo Municipal de Assistência Social de Corumbataí do Sul;

III – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

IV – Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Corumbataí do Sul.

V – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

VI – Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 5º – O Orçamento próprio de que trata o art. 3º desta lei, poderá ser suplementado por Decreto do poder Executivo Municipal, nas formas do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 6º – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 a abrir Créditos Adicionais Suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 20% (vinte por cento), do total das despesas, utilizando como recursos os definidos no artigo 43, da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Parágrafo Único – Fica também autorizado e não será computado para efeito do limite fixado no CAPUT desde artigo, a abertura de Créditos suplementares pelo valor do excesso de arrecadação real ou tendência de excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária e por Superávit Financeiro oriundos de fontes de exercício anterior.

Art. 7º – Ficam também autorizadas, não sendo computadas para fins do limite de que trata o CAPUT do artigo anterior, a compensação, o remanejamento e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária até o limite do valor da dotação orçada e dos acréscimos oriundos da abertura de créditos adicionais legalmente autorizados, para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 8º – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de ato próprio até os limites estabelecido no artigo 6º desta Lei, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 9º – Em decorrência do disposto no artigo 66 e seu parágrafo da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por órgãos centrais, as dotações atribuídas as unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais, de uma para outra unidade. Parágrafo Único – As redistribuições de recursos da autorização contida neste artigo, não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.

Art. 10 – Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 6º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, fica autorizado o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar a transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos e categorias de programação, dentro da respectiva esfera de governo, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e a utilizar as dotações da Reserva de Contingência para a cobertura dos créditos adicionais abertos para o atendimento das situações específicas no Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 11 – Fica autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fontes de recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não superem o limite de 15% do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal.

Art. 12 – Autoriza também de acordo com o artigo 41 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, a transpor ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e proceder o remanejamento e a compensação entre fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizarem como recurso o cancelamento de dotações.

Art. 13 – A abertura de créditos autorizados nos artigos 11 e 12 desta lei não serão considerados para fins do limite da autorização constante do artigo 6º.

Art. 14 – Esta Lei contempla recursos para concessão de auxílios, contribuições, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a programação e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicada a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observado o disposto na Lei Municipal nº 08/2021, Lei Federal 13.019/2014, e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas. Art. 15 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante Decreto às alterações de metas físicas e valores do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, toda vez que houver alteração orçamentárias, no orçamento do exercício de 2026.

Art. 16 – Os Créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 04 (quatro) meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente por Decreto do Poder Executivo desde que não tenham sido utilizados totalmente, caso tenham sidos utilizados parcialmente somente o saldo não utilizados poderá ser reaberto, e as dotações referentes a obras em andamento serão reaberto no início do exercício de 2026, por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 17 – Durante a Execução orçamentária o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas para ajustar os dispêndios ao efeito do comportamento da receita a realizar, obedecendo a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, de 04 de maio de 2000 e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 18 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Corumbataí do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias de dezembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL			
Estado do Paraná			
Exercício: 2026			
Art. 2º, Parágrafo 1º			
Sumário Geral da Receita por		**Fontes e da Despesa por Função de Governo**	
RECEITAS		**DESPESAS**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.900.000,00	Legislativa	1.943.000,00
MELHORIA		Administração	4.844.300,00
CONTRIBUIÇÕES	325.000,00		
RECEITA PATRIMONIAL	400,00	Defesa Nacional	124.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	170.000,00	Assistência Social	1.890.003,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.182.600,00	Saúde	8.401.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções	-5.748.000,00	Educação	7.409.000,00
FUNDEB			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	Cultura	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	Urbanismo	2.527.497,00
		Agricultura	1.357.000,00
		Indústria	1.516.000,00
		Transporte	1.780.700,00
		Desporto e Lazer	380.000,00
		Encargos Especiais	1.337.300,00
		Reserva de Contingência	340.000,00
TOTAL	**34.000.000,00**	**TOTAL**	**34.000.000,00**

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***

Prefeito Municipal	Contador
OSMAR JOÃO PEREIRA	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Controle Interno	Diretor Geral

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo I, da Lei nº 4.320/64					
RECEITAS			**DESPESAS**		
Receitas Correntes		**39.698.000,00**	**Despesas Correntes**		**32.300.997,00**
Receitas Correntes - Deduções		**-5.748.000,00**	Pessoal e Encargos Sociais	15.208.607,00	
Fundeb			Juros e Encargos da Dívida	80.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de	1.900.000,00		Outras Despesas Correntes	17.012.390,00	
Melhoria					
Contribuições	325.000,00				
Receita Patrimonial	400,00				
Receita de Serviços	170.000,00				
Transferências Correntes	37.182.600,00				
Transferências Correntes - Deduções	-5.748.000,00				
Fundeb					
Outras Receitas Correntes	120.000,00				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**1.649.003,00**
TOTAL		**33.950.000,00**	**TOTAL**		**33.950.000,00**
SUPERAVIT		**1.649.003,00**	**DEFICIT**		**0,00**
Receitas de Capital		**50.000,00**	**Despesas de Capital**		**1.359.003,00**
Alienação de Bens	50.000,00		Investimentos	1.059.003,00	
			Amortização da Dívida	300.000,00	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**340.000,00**
TOTAL		**1.699.003,00**	**TOTAL**		**1.699.003,00**
		RESUMO			
Receitas Correntes		33.950.000,00	Despesas Correntes		32.300.997,00
Receitas de Capital		50.000,00	Despesas de Capital		1.359.003,00
			Reserva de Contingência		340.000,00
			Reserva Legal		0,00
TOTAL		**34.000.000,00**	**TOTAL**		**34.000.000,00**
ALEXANDRE DONATO			PEDRO APARECIDO ISRAEL		
PREFEITO MUNICIPAL			CONTADOR		
OSMAR JOÃO PEREIRA			WANDERLEI LOPES DA SILVA		
CONTROLE INTERNO			DIRETOR GERAL		

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	39.698.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-5.748.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.900.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	1.456.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	641.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	341.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	288.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	4.000,00

1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	35.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	14.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	300.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	300.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	345.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	345.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	345.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	345.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	200.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	145.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	470.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	470.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	470.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	470.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	444.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	67.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	67.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	60.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	25.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	20.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	5.000,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.000,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	1.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	377.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	377.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	375.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS	68.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00.	TAXA DE COLETA DE LIXO	280.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00.	TAXA DE EXPEDIENTE	27.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.000,00
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00.00.00.	TAXA DE COLETA DE LIXO	2.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	325.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	325.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	325.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	325.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	325.000,00
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - FATURA ENERGIA ELÉTRICA	300.000,00
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CARNE IPTU	25.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	400,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	400,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	400,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	400,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	400,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTES LIVRES	400,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	170.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	170.000,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	170.000,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	170.000,00

1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	170.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.182.600,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-5.748.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	25.427.600,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-4.228.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	22.640.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-4.228.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	22.500.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-4.200.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	21.000.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDE	-4.200.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	21.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Ded	-4.200.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRI	1.500.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	140.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-28.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	140.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções F	-28.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATU	394.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	394.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	394.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	394.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.656.800,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FU	1.656.800,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	1.557.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	1.557.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO P	625.000,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	SAÚDE BUCAL	306.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00.	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - FONTE 1051	336.000,00
1.7.1.3.50.1.1.14.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	290.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	20.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	20.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR-MAC	20.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	73.800,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	73.800,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA E	25.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS FONTE 1	38.000,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE A 10.800,00	
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	6.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	6.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00.00.00.	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	6.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	407.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	243.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	243.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCO	4.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCO	4.000,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	90.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	90.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	70.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	70.000,00

1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃ	140.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR	140.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRIN	140.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	189.800,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	189.800,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINC	189.800,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS)	39.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	90.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	BPC-BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	800,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00.	PBF - PISO BASICO FIXO	60.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	8.055.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FU	-1.520.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	7.630.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-1.520.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	7.200.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-1.440.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	7.200.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-1.440.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	310.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-62.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	310.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-62.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	90.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-18.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	90.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-18.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	30.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	30.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	190.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	190.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	190.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA SESA/PR PARA ATENÇÃO BÁSICA	120.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA SESA/PR PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	20.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Incentivo Estadual APSUS MENSAL	50.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	235.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	75.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	75.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00.	PAS - PISO PARANAENSE PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	75.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	160.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	160.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR PETE/PR	160.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.700.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	3.700.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	3.700.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	3.700.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	120.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	120.000,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	120.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIP	120.000,00

1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00.	RECEITAS DE PATROCÍNIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS	120.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	50.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	50.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	50.000,00
	Total:	**34.000.000,00**

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	39.698.000,00
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-5.748.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	1.900.000,00
CONTRIBUIÇÕES	325.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	400,00
RECEITA DE SERVIÇOS	170.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.182.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDE	-5.748.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00
ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***
Prefeito Municipal	Contador
OSMAR JOÃO PEREIRA	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Controle Interno	Diretor Geral

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade: 01001 CÂMARA MUNICIPAL				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.593.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.260.210,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.260.210,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.049.810,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	1.049.810,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	210.400,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	210.400,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			332.790,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		332.790,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	110.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	110.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.500,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	33.500,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.220,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	85.220,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	58.300,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	58.300,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.220,00		

1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	8.220,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.550,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	2.550,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	10.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			350.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			350.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		350.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	320.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	320.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	30.000,00		
		Total Unidade:		**1.943.000,00**
	Total da Unidade.....:			1.943.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 02 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
Unidade: 02001 GABINETE DO PREFEITO				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			932.100,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			644.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		644.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	565.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	565.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	79.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	79.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			288.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		288.100,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	120.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	65.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	13.100,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.100,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
		Total Unidade:		**942.100,00**
	Total da Unidade.....:			942.100,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 02 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
Unidade: 02002 PROCURADORIA GERAL				

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			829.700,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			431.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		431.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	160.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	250.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	250.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			398.700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		398.700,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.700,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.700,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00		
		Total Unidade:		**829.700,00**
	Total da Unidade.....:			829.700,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.478.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.001.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.001.000,00	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	125.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	125.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	21.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	600.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	105.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.477.000,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		10.000,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		80.000,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	80.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		20.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.367.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	405.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	405.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	400.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	350.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	350.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	47.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	47.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			78.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			78.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		5.000,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		73.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
1.501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	50.000,00		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00		
		Total Unidade:		**2.556.000,00**
	Total da Unidade.....:			2.556.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Unidade: 04001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			996.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			460.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		460.500,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	390.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	390.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	70.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00		
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			536.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		536.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	85.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente	30.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	230.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente	50.000,00		

3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	48.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	48.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			55.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			55.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		55.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente	10.000,00		
		Total Unidade:		**1.051.500,00**
	Total da Unidade.....:			1.051.500,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Unidade: 04002 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			80.000,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			80.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	80.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			300.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			300.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		300.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00		
		Total Unidade:		**380.000,00**
	Total da Unidade.....:			380.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Unidade: 04003 MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			407.300,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			407.300,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		407.300,00	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	407.300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	400.000,00		
1.504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Atual	7.000,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	300,00		
		Total Unidade:		**407.300,00**
	Total da Unidade.....:			407.300,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade: 04004 RESERVA DE CONTINGENCIA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			340.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			340.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		340.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00		
9.999	RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS	340.000,00		
		Total Unidade:		**340.000,00**
	Total da Unidade.....:			340.000,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 05001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.376.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.456.000,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		62.000,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	62.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	62.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.394.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.694.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.628.000,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	633.000,00		
3.051	Transferências SUS - Governo Federal vencimento dos agentes comunitários de Saúde e Endemias.	333.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	574.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	69.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	363.000,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	101.000,00		
3.051	Transferências SUS - Governo Federal vencimento dos agentes comunitários de Saúde e Endemias.	41.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	16.000,00		
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	7.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	103.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	100.000,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.920.200,00
3.3.70.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		36.000,00	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	36.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	36.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.456.500,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.456.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.036.500,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	420.000,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		200.000,00	
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	150.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.227.700,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	233.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00		

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	143.000,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00		
5.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	30.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	967.900,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	616.900,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	105.000,00		
1.510	Taxas - ExercícioPoder Polícia - Exercício Corrente	46.000,00		
5.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	100.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	280.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	250.000,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00		
5.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	20.000,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	430.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	295.000,00		
5.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	35.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	39.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	904.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	301.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	517.000,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00		
1.510	Taxas - ExercícioPoder Polícia - Exercício Corrente	21.000,00		
5.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	15.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	61.800,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	40.000,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.800,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	197.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	159.000,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	50.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			25.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			25.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.500,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.500,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00		

1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	6.000,00		
		Total Unidade:		**8.401.200,00**
	Total da Unidade.....:			8.401.200,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade: 06001 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			877.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			610.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		610.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	90.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			267.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		267.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00		
		Total Unidade:		**881.000,00**
	Total da Unidade.....:			881.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade: 06002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			303.800,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			67.100,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		67.100,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.000,00		

5.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) ESTADUAL - Exercício Corrente	36.000,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercício Corrente	20.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.100,00		
5.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) ESTADUAL - Exercício Corrente	7.500,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercício Corrente	3.600,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			236.700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		236.700,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
31.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	96.520,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00		
5.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) ESTADUAL - Exercício Corrente	7.000,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercício Corrente	53.520,00		
31.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	21.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
5.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) ESTADUAL - Exercício Corrente	16.500,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.680,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
5.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) ESTADUAL - Exercício Corrente	8.000,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercício Corrente	73.680,00		
31.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			12.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			12.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00		
31.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	8.000,00		
		Total Unidade:		**315.800,00**

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Total da Unidade.....:	315.800,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 06003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			463.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			296.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		296.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	250.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	46.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	46.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			167.200,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		500,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		166.700,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	96.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	96.000,00		

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	13.700,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.700,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			12.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			12.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00		
		Total Unidade:		**475.200,00**
Total da Unidade.....:				475.200,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade: 06004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			160.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			160.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		85.000,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	85.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	85.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		75.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00		
		Total Unidade:		**163.000,00**
Total da Unidade.....:				163.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade: 06005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			30.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3,00

4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3,00		
		Total Unidade:		**30.003,00**
Total da Unidade.....:				30.003,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade: 06006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			20.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
		Total Unidade:		**25.000,00**
	Total da Unidade.....:			25.000,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade: 07001 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.434.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.812.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.812.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.910.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	210.000,00		
1.101	FUNDEB 70%	2.770.000,00		
1.102	FUNDEB 30%	100.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	505.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	200.000,00		
3.040	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - Complementação da União - VAAR	125.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	729.100,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	39.000,00		
1.101	FUNDEB 70%	519.100,00		
1.102	FUNDEB 30%	25.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	95.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	36.000,00		
3.040	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	170.900,00		
1.101	FUNDEB 70%	100.900,00		

1.102	FUNDEB 30%	30.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.622.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		85.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	85.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	45.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.537.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.307.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	370.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	365.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	313.000,00		
1.107	Salário Educação - Exercício Corrente	50.000,00		
31.113	MDE / PDDE	4.000,00		
31.122	MDE / FNDE - PNATE	60.000,00		
31.124	MDE / PNATE-SEED - Exercício Corrente	145.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	488.000,00		
	GRATUITA			
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	175.000,00		
1.107	Salário Educação - Exercício Corrente	153.000,00		
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
31.110	MDE / Convênio PNAE-Escolas	90.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	16.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	493.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	220.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	148.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	80.000,00		
1.107	Salário Educação - Exercício Corrente	20.000,00		
31.122	MDE / FNDE - PNATE	10.000,00		
31.124	MDE / PNATE-SEED - Exercício Corrente	15.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	185.000,00		
1.101	FUNDEB 70%	125.000,00		
1.102	FUNDEB 30%	30.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			125.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			125.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		125.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	60.000,00		

1.107	Salário Educação - Exercício Corrente	20.000,00		
		Total Unidade:		**7.559.000,00**
	Total da Unidade.....:			7.559.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES				
Unidade: 08001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			370.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			188.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		188.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	160.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	28.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			182.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		172.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente	20.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
		Total Unidade:		**380.000,00**
	Total da Unidade.....:			380.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
Unidade: 09001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENOT				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			139.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			106.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		106.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.000,00		

1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			33.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		33.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00		
		Total Unidade:		**139.000,00**
	Total da Unidade.....:			139.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Unidade: 10001 SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.168.197,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.415.797,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		11.000,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.404.797,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.190.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.190.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	214.797,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	214.797,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.752.400,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		25.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.727.400,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.733.700,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.105.000,00		
1.504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Atual	387.000,00		
1.507	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	90.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente	122.000,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	29.700,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	867.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	667.000,00		
1.507	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	200.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	44.700,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	44.700,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			140.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			140.000,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		15.000,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		125.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000,00		

1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00		
1.507	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00		
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00		
1.507	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	30.000,00		
		Total Unidade:		**4.308.197,00**
	Total da Unidade.....:			4.308.197,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO				
Unidade: 11001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.124.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			355.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		355.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	55.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			769.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		320.000,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	320.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	320.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		449.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	295.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente	145.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			220.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			220.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		220.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00		
		Total Unidade:		**1.344.000,00**
	Total da Unidade.....:			1.344.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO				
Unidade: 11002 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO VIVEIRO DE MUDAS				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			13.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.000,00

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
		Total Unidade:		**13.000,00**
	Total da Unidade.....:			13.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO				
Unidade: 12001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INSDUSTRIA E COMÉRCIO				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.506.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			106.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		106.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.400.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.400.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	185.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	185.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.200.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
		Total Unidade:		**1.516.000,00**
	Total da Unidade.....:			1.516.000,00
RESUMO GERAL				
DESPESAS CORRENTES				32.300.997,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				15.208.607,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				80.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.012.390,00
DESPESAS DE CAPITAL				1.359.003,00
INVESTIMENTOS				1.059.003,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				340.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				340.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64	
Total Geral	34.000.000,00
ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***
Prefeito Municipal	Contador
OSMAR JOÃO PEREIRA	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Controle Interno	Diretor Geral

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL			
Estado do Paraná			
Exercício: 2026			
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985			
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL			
CÂMARA MUNICIPAL	1.593.000,00	350.000,00	1.943.000,00
ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
GABINETE DO PREFEITO	932.100,00	10.000,00	942.100,00
PROCURADORIA GERAL	829.700,00		829.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.478.000,00	78.000,00	2.556.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	996.500,00	55.000,00	1.051.500,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	80.000,00	300.000,00	380.000,00
MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	407.300,00		407.300,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	340.000,00		340.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.376.200,00	25.000,00	8.401.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	877.000,00	4.000,00	881.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	303.800,00	12.000,00	315.800,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	463.200,00	12.000,00	475.200,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	160.000,00	3.000,00	163.000,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	30.000,00	3,00	30.003,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	20.000,00	5.000,00	25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA			
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	7.434.000,00	125.000,00	7.559.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	370.000,00	10.000,00	380.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENOT	139.000,00		139.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.168.197,00	140.000,00	4.308.197,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO			
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	1.124.000,00	220.000,00	1.344.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO VIVEIRO DE MUDAS	13.000,00		13.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE INSDUSTRIA E COMÉRCIO	1.506.000,00	10.000,00	1.516.000,00
	32.300.997,00	**1.359.003,00**	**34.000.000,00**

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL			
Estado do Paraná			
Exercício: 2026			
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985			
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***		
Prefeito Municipal	Contador		
OSMAR JOÃO PEREIRA	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***		
Controle Interno	Diretor Geral		

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade: 01001 CÂMARA MUNICIPAL					
01.000.0000.0.000.	Legislativa	320.000,00	1.623.000,00	0,00	1.943.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	320.000,00	1.623.000,00	0,00	1.943.000,00
01.031.0001.0.000.	Processo Legislativo	320.000,00	1.623.000,00	0,00	1.943.000,00
		320.000,00	**1.623.000,00**	**0,00**	**1.943.000,00**
	Total da Unidade.....:				**1.943.000,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
Unidade: 02001 GABINETE DO PREFEITO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	942.100,00	0,00	942.100,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	753.000,00	0,00	753.000,00
04.122.0002.0.000.	PROGRAMA DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	753.000,00	0,00	753.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	189.100,00	0,00	189.100,00
04.124.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	189.100,00	0,00	189.100,00
		0,00	**942.100,00**	**0,00**	**942.100,00**
	Total da Unidade.....:				**942.100,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
Unidade: 02002 PROCURADORIA GERAL					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	279.700,00	0,00	279.700,00
04.092.0000.0.000.	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	279.700,00	0,00	279.700,00
04.092.0003.0.000.	PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO 0,00		279.700,00	0,00	279.700,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
28.846.0006.0.000.	PROGRAMA DE ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
		0,00	**279.700,00**	**550.000,00**	**829.700,00**
	Total da Unidade.....:				**829.700,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 03001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	2.432.000,00	0,00	2.432.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.432.000,00	0,00	2.432.000,00

04.122.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	2.432.000,00	0,00	2.432.000,00
05.000.0000.0.000.	Defesa Nacional	0,00	124.000,00	0,00	124.000,00
05.153.0000.0.000.	Defesa Terrestre	0,00	124.000,00	0,00	124.000,00
05.153.0004.0.000.	PROGRAMA DA JUNTA MILITAR	0,00	124.000,00	0,00	124.000,00
		0,00	**2.556.000,00**	**0,00**	**2.556.000,00**
	Total da Unidade.....:				**2.556.000,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
Unidade: 04001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.051.500,00	0,00	1.051.500,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.051.500,00	0,00	1.051.500,00
04.123.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	1.051.500,00	0,00	1.051.500,00
		0,00	**1.051.500,00**	**0,00**	**1.051.500,00**
	Total da Unidade.....:				**1.051.500,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
Unidade: 04002 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA					
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
28.846.0006.0.000.	PROGRAMA DE ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
		0,00	**0,00**	**380.000,00**	**380.000,00**
	Total da Unidade.....:				**380.000,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
Unidade: 04003 MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	407.300,00	407.300,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	407.300,00	407.300,00
28.846.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	0,00	407.300,00	407.300,00
		0,00	**0,00**	**407.300,00**	**407.300,00**
	Total da Unidade.....:				**407.300,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
Unidade: 04004 RESERVA DE CONTINGENCIA					
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00
99.999.9999.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00
		0,00	**0,00**	**340.000,00**	**340.000,00**

	Total da Unidade.....:				**340.000,00**

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 05001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	8.401.200,00	0,00	8.401.200,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	5.944.700,00	0,00	5.944.700,00
10.301.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	5.944.700,00	0,00	5.944.700,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.554.500,00	0,00	1.554.500,00
10.302.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	1.554.500,00	0,00	1.554.500,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	645.000,00	0,00	645.000,00
10.303.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	645.000,00	0,00	645.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	156.000,00	0,00	156.000,00
10.304.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	156.000,00	0,00	156.000,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
10.305.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
		0,00	**8.401.200,00**	**0,00**	**8.401.200,00**
	Total da Unidade.....:				**8.401.200,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 06001 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	881.000,00	0,00	881.000,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	881.000,00	0,00	881.000,00
08.122.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	881.000,00	0,00	881.000,00
		0,00	**881.000,00**	**0,00**	**881.000,00**
	Total da Unidade.....:				**881.000,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 06002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	315.800,00	0,00	315.800,00
08.242.0000.0.000.	Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	520,00	0,00	520,00
08.242.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	520,00	0,00	520,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	315.280,00	0,00	315.280,00
08.244.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	315.280,00	0,00	315.280,00
		0,00	**315.800,00**	**0,00**	**315.800,00**
	Total da Unidade.....:				**315.800,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					

Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 06003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	475.200,00	0,00	475.200,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	475.200,00	0,00	475.200,00
08.243.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	475.200,00	0,00	475.200,00
		0,00	**475.200,00**	**0,00**	**475.200,00**
	Total da Unidade.....:				**475.200,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 06004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	163.000,00	0,00	163.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	163.000,00	0,00	163.000,00
08.241.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	163.000,00	0,00	163.000,00
		0,00	**163.000,00**	**0,00**	**163.000,00**
	Total da Unidade.....:				**163.000,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 06005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	30.003,00	0,00	30.003,00
08.242.0000.0.000.	Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	30.003,00	0,00	30.003,00
08.242.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	30.003,00	0,00	30.003,00
		0,00	**30.003,00**	**0,00**	**30.003,00**
	Total da Unidade.....:				**30.003,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 06006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.245.0000.0.000.	Serviços Socioassistenciais	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.245.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
		0,00	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
	Total da Unidade.....:				**25.000,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 07001 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA					
12.000.0000.0.000.	Educação	90.000,00	7.319.000,00	0,00	7.409.000,00

12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	313.000,00	0,00	313.000,00
12.306.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	0,00	313.000,00	0,00	313.000,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	65.000,00	5.404.400,00	0,00	5.469.400,00
12.361.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	65.000,00	5.404.400,00	0,00	5.469.400,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	25.000,00	1.516.600,00	0,00	1.541.600,00
12.365.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	25.000,00	1.516.600,00	0,00	1.541.600,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
12.367.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
13.392.0014.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO A CULTURA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
		90.000,00	**7.469.000,00**	**0,00**	**7.559.000,00**
	Total da Unidade.....:				**7.559.000,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES					
Unidade: 08001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES					
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0010.0.000.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.813.0000.0.000.	Lazer	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
27.813.0010.0.000.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
		0,00	**380.000,00**	**0,00**	**380.000,00**
	Total da Unidade.....:				**380.000,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO					
Unidade: 09001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENOT					
04.000.0000.0.000.	Administração	139.000,00	0,00	0,00	139.000,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	139.000,00	0,00	0,00	139.000,00
04.121.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	139.000,00	0,00	0,00	139.000,00
		139.000,00	**0,00**	**0,00**	**139.000,00**
	Total da Unidade.....:				**139.000,00**

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade: 10001 SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	10.000,00	2.517.497,00	0,00	2.527.497,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	1.557.297,00	0,00	1.567.297,00
15.451.0011.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	10.000,00	1.557.297,00	0,00	1.567.297,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	960.200,00	0,00	960.200,00
15.452.0011.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	0,00	960.200,00	0,00	960.200,00
26.000.0000.0.000.	Transporte 130.000,00		1.650.700,00	0,00	1.780.700,00

26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário 130.000,00		1.650.700,00	0,00	1.780.700,00
26.782.0011.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS 130.000,00		1.650.700,00	0,00	1.780.700,00
	PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA				
	140.000,00		**4.168.197,00**	**0,00**	**4.308.197,00**
	Total da Unidade.....:				**4.308.197,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO					
Unidade: 11001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	1.344.000,00	0,00	1.344.000,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	1.344.000,00	0,00	1.344.000,00
20.608.0012.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA	0,00	1.344.000,00	0,00	1.344.000,00
	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		0,00	**1.344.000,00**	**0,00**	**1.344.000,00**
	Total da Unidade.....:				**1.344.000,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO					
Unidade: 11002 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO VIVEIRO DE MUDAS					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
20.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
20.541.0012.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
		0,00	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**
	Total da Unidade.....:				**13.000,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO					
Unidade: 12001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INSDUSTRIA E COMÉRCIO					
22.000.0000.0.000.	Indústria 1.516.000,00		0,00	0,00	1.516.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial 1.516.000,00		0,00	0,00	1.516.000,00
22.661.0013.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO 1.516.000,00		0,00	0,00	1.516.000,00
	ECONÔMICO E DO TURISMO				
	1.516.000,00		**0,00**	**0,00**	**1.516.000,00**
	Total da Unidade.....:				**1.516.000,00**
	2.205.000,00		**30.117.700,00**	**1.677.300,00**	**34.000.000,00**
ALEXANDRE DONATO		***PEDRO APARECIDO ISRAEL***			
Prefeito Municipal		Contador			
OSMAR JOÃO PEREIRA		***WANDERLEI LOPES DA SILVA***			
Controle Interno		Diretor Geral			
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
01.000.0000.0.000.	Legislativa 320.000,00		1.623.000,00	0,00	1.943.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa 320.000,00		1.623.000,00	0,00	1.943.000,00
01.031.0001.0.000.	Processo Legislativo 320.000,00		1.623.000,00	0,00	1.943.000,00
	320.000,00		**1.623.000,00**	**0,00**	**1.943.000,00**
	Total da Unidade.....:				**1.943.000,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.221.800,00	0,00	1.221.800,00
04.092.0000.0.000.	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	279.700,00	0,00	279.700,00
04.092.0003.0.000.	PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO	0,00	279.700,00	0,00	279.700,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	753.000,00	0,00	753.000,00
04.122.0002.0.000.	PROGRAMA DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	753.000,00	0,00	753.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	189.100,00	0,00	189.100,00
04.124.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	189.100,00	0,00	189.100,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
28.846.0006.0.000.	PROGRAMA DE ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
		0,00	**1.221.800,00**	**550.000,00**	**1.771.800,00**
	Total da Unidade.....:				**1.771.800,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	2.432.000,00	0,00	2.432.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.432.000,00	0,00	2.432.000,00
04.122.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	2.432.000,00	0,00	2.432.000,00
05.000.0000.0.000.	Defesa Nacional	0,00	124.000,00	0,00	124.000,00
05.153.0000.0.000.	Defesa Terrestre	0,00	124.000,00	0,00	124.000,00
05.153.0004.0.000.	PROGRAMA DA JUNTA MILITAR	0,00	124.000,00	0,00	124.000,00
		0,00	**2.556.000,00**	**0,00**	**2.556.000,00**
	Total da Unidade.....:				**2.556.000,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.051.500,00	0,00	1.051.500,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.051.500,00	0,00	1.051.500,00
04.123.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	1.051.500,00	0,00	1.051.500,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	787.300,00	787.300,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	787.300,00	787.300,00
28.846.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	0,00	407.300,00	407.300,00
28.846.0006.0.000.	PROGRAMA DE ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00
99.999.9999.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00
		0,00	**1.051.500,00**	**1.127.300,00**	**2.178.800,00**

	Total da Unidade.....:				**2.178.800,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	8.401.200,00	0,00	8.401.200,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	5.944.700,00	0,00	5.944.700,00
10.301.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	5.944.700,00	0,00	5.944.700,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.554.500,00	0,00	1.554.500,00
10.302.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	1.554.500,00	0,00	1.554.500,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	645.000,00	0,00	645.000,00
10.303.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	645.000,00	0,00	645.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	156.000,00	0,00	156.000,00
10.304.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	156.000,00	0,00	156.000,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
10.305.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
		0,00	**8.401.200,00**	**0,00**	**8.401.200,00**
	Total da Unidade.....:				**8.401.200,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	1.890.003,00	0,00	1.890.003,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	881.000,00	0,00	881.000,00
08.122.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	881.000,00	0,00	881.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	163.000,00	0,00	163.000,00
08.241.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	163.000,00	0,00	163.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	30.523,00	0,00	30.523,00
08.242.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	30.523,00	0,00	30.523,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	475.200,00	0,00	475.200,00
08.243.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	475.200,00	0,00	475.200,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	315.280,00	0,00	315.280,00
08.244.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	315.280,00	0,00	315.280,00
08.245.0000.0.000.	Serviços Socioassistenciais	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.245.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
		0,00	**1.890.003,00**	**0,00**	**1.890.003,00**
	Total da Unidade.....:				**1.890.003,00**

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA					
12.000.0000.0.000.	Educação	90.000,00	7.319.000,00	0,00	7.409.000,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	313.000,00	0,00	313.000,00
12.306.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	0,00	313.000,00	0,00	313.000,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	65.000,00	5.404.400,00	0,00	5.469.400,00
12.361.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	65.000,00	5.404.400,00	0,00	5.469.400,00

12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	25.000,00	1.516.600,00	0,00	1.541.600,00
12.365.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	25.000,00	1.516.600,00	0,00	1.541.600,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
12.367.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
13.392.0014.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	INCENTIVO A CULTURA				
		90.000,00	**7.469.000,00**	**0,00**	**7.559.000,00**
	Total da Unidade.....:			**7.559.000,00**	
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES					
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0010.0.000.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	LAZER				
27.813.0000.0.000.	Lazer	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
27.813.0010.0.000.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
	LAZER				
		0,00	**380.000,00**	**0,00**	**380.000,00**
	Total da Unidade.....:				**380.000,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	139.000,00	0,00	0,00	139.000,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	139.000,00	0,00	0,00	139.000,00
04.121.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E	139.000,00	0,00	0,00	139.000,00
	GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS				
		139.000,00	**0,00**	**0,00**	**139.000,00**
	Total da Unidade.....:				**139.000,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	10.000,00	2.517.497,00	0,00	2.527.497,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	1.557.297,00	0,00	1.567.297,00
15.451.0011.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS	10.000,00	1.557.297,00	0,00	1.567.297,00
	PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA				
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	960.200,00	0,00	960.200,00
15.452.0011.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS	0,00	960.200,00	0,00	960.200,00
	PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA				
26.000.0000.0.000.	Transporte	130.000,00	1.650.700,00	0,00	1.780.700,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	130.000,00	1.650.700,00	0,00	1.780.700,00
26.782.0011.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS	130.000,00	1.650.700,00	0,00	1.780.700,00
	PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA				
		140.000,00	**4.168.197,00**	**0,00**	**4.308.197,00**

	Total da Unidade.....:			**4.308.197,00**	
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	1.357.000,00	0,00	1.357.000,00
20.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
20.541.0012.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	1.344.000,00	0,00	1.344.000,00
20.608.0012.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA	0,00	1.344.000,00	0,00	1.344.000,00
	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		0,00	**1.357.000,00**	**0,00**	**1.357.000,00**
	Total da Unidade.....:			**1.357.000,00**	
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO					
22.000.0000.0.000.	Indústria	1.516.000,00	0,00	0,00	1.516.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	1.516.000,00	0,00	0,00	1.516.000,00
22.661.0013.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO	1.516.000,00	0,00	0,00	1.516.000,00
	ECONÔMICO E DO TURISMO				
		1.516.000,00	**0,00**	**0,00**	**1.516.000,00**
	Total da Unidade.....:			**1.516.000,00**	
		2.205.000,00	**30.117.700,00**	**1.677.300,00**	**34.000.000,00**
ALEXANDRE DONATO		***PEDRO APARECIDO ISRAEL***			
Prefeito Municipal		Contador			
OSMAR JOÃO PEREIRA		***WANDERLEI LOPES DA SILVA***			
Controle Interno		Diretor Geral			
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	320.000,00	1.623.000,00	0,00	1.943.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	320.000,00	1.623.000,00	0,00	1.943.000,00
01.031.0001.0.000.	Processo Legislativo	320.000,00	1.623.000,00	0,00	1.943.000,00
01.031.0001.1.001.	Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
01.031.0001.2.001.	Manutenção e Encargos da Câmara Municipal	0,00	1.623.000,00	0,00	1.623.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	139.000,00	4.705.300,00	0,00	4.844.300,00
04.092.0000.0.000.	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	279.700,00	0,00	279.700,00
04.092.0003.0.000.	PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO	0,00	279.700,00	0,00	279.700,00
04.092.0003.2.004.	Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica	0,00	279.700,00	0,00	279.700,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	139.000,00	0,00	0,00	139.000,00
04.121.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	139.000,00	0,00	0,00	139.000,00
04.121.0005.1.073.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO	139.000,00	0,00	0,00	139.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	3.185.000,00	0,00	3.185.000,00
04.122.0002.0.000.	PROGRAMA DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	753.000,00	0,00	753.000,00
04.122.0002.2.002.	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	753.000,00	0,00	753.000,00
04.122.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E	0,00	2.432.000,00	0,00	2.432.000,00
	GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS				

04.122.0005.2.005.	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	2.327.000,00	0,00	2.327.000,00
04.122.0005.2.006.	Contribuições a Entidades Micro-Regionais	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.051.500,00	0,00	1.051.500,00
04.123.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	1.051.500,00	0,00	1.051.500,00
04.123.0005.2.008.	Manutenção da Secretaria da Fazenda	0,00	798.500,00	0,00	798.500,00
04.123.0005.2.009.	Manutenção do Departamento de Tributação	0,00	253.000,00	0,00	253.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	189.100,00	0,00	189.100,00
04.124.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	189.100,00	0,00	189.100,00
04.124.0005.2.053.	Manutenção do Departamento de Controle Interno	0,00	189.100,00	0,00	189.100,00
05.000.0000.0.000.	Defesa Nacional	0,00	124.000,00	0,00	124.000,00
05.153.0000.0.000.	Defesa Terrestre	0,00	124.000,00	0,00	124.000,00
05.153.0004.0.000.	PROGRAMA DA JUNTA MILITAR	0,00	124.000,00	0,00	124.000,00
05.153.0004.2.003.	Manutenção da Junta do Serviço Militar	0,00	124.000,00	0,00	124.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	1.890.003,00	0,00	1.890.003,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	881.000,00	0,00	881.000,00
08.122.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	881.000,00	0,00	881.000,00
08.122.0008.2.020.	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	881.000,00	0,00	881.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	163.000,00	0,00	163.000,00
08.241.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	163.000,00	0,00	163.000,00
08.241.0008.2.089.	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso - FUMAPI	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
08.241.0008.2.090.	Assistencia a Melhor Idade - Lar dos Idosos Santa Rita de Cássia de Barbosa Ferraz	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	30.523,00	0,00	30.523,00
08.242.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	30.523,00	0,00	30.523,00
08.242.0008.2.087.	Benefício de Prestação Continuada - BPC/ESCOLA	0,00	520,00	0,00	520,00
08.242.0008.2.095.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA	0,00	30.003,00	0,00	30.003,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	475.200,00	0,00	475.200,00
08.243.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	475.200,00	0,00	475.200,00
08.243.0008.6.049.	Manutenção e Encargos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - ECA	0,00	83.000,00	0,00	83.000,00
08.243.0008.6.067.	Manutenção do Espaço Recreativo Social - S.C.FV	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
08.243.0008.6.071.	Contribuição financeira a APAE de Barbosa Ferraz	0,00	500,00	0,00	500,00
08.243.0008.6.074.	Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes C. Sul	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00
08.243.0008.6.075.	Manutenção das Atividades da Casa Lar de Corumbataí do Sul	0,00	204.700,00	0,00	204.700,00
08.243.0008.6.076.	Manutenção do Programa Familia Acolhedora de Corumbataí do Sul	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	315.280,00	0,00	315.280,00
08.244.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	315.280,00	0,00	315.280,00
08.244.0008.2.063.	Concessão de Benefícios Eventuais	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.244.0008.2.065.	Manutenção do Piso Social Básico - P.S.B	0,00	65.480,00	0,00	65.480,00
08.244.0008.2.079.	Manutenção do Piso Paranaense para Assistência	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
	Social - PAS				
08.244.0008.2.080.	Manutenção do Seviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - S.C.F.V	0,00	84.800,00	0,00	84.800,00
08.244.0008.2.084.	Manutençã da Gestão do Bolsa Família - IGD/FNAS	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
08.244.0008.2.088.	Incentivo Estadual para Ações de Assistência Social	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
08.245.0000.0.000.	Serviços Socioassistenciais	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.245.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.245.0008.2.096.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	8.401.200,00	0,00	8.401.200,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	5.944.700,00	0,00	5.944.700,00
10.301.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	5.944.700,00	0,00	5.944.700,00
10.301.0007.2.012.	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	0,00	4.827.700,00	0,00	4.827.700,00
10.301.0007.2.075.	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	0,00	482.000,00	0,00	482.000,00
10.301.0007.2.076.	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	0,00	216.000,00	0,00	216.000,00
10.301.0007.2.077.	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	419.000,00	0,00	419.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.554.500,00	0,00	1.554.500,00
10.302.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	1.554.500,00	0,00	1.554.500,00

10.302.0007.2.013.	Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS-COMCAM	0,00	1.456.000,00	0,00	1.456.000,00
10.302.0007.2.074.	Contribuição Financeira para o CIUENP - SAMU NOROESTE	0,00	98.500,00	0,00	98.500,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	645.000,00	0,00	645.000,00
10.303.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	645.000,00	0,00	645.000,00
10.303.0007.2.015.	Manutenção da Assistência Farmacêutica	0,00	645.000,00	0,00	645.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	156.000,00	0,00	156.000,00
10.304.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	156.000,00	0,00	156.000,00
10.304.0007.2.014.	Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde	0,00	156.000,00	0,00	156.000,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
10.305.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
10.305.0007.2.016.	Manutenção e controle Epidemiológico	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
12.000.0000.0.000.	Educação	90.000,00	7.319.000,00	0,00	7.409.000,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	313.000,00	0,00	313.000,00
12.306.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	0,00	313.000,00	0,00	313.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.306.0009.2.018.	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - C.M.E.I - Criança Feliz - PRÉ	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.306.0009.2.019.	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - C.M.E.I - Cantinho Feliz - CRECHE	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.306.0009.2.022.	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.306.0009.2.024.	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Recursos Próprios - Ensino Fundamental	0,00	133.000,00	0,00	133.000,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	65.000,00	5.404.400,00	0,00	5.469.400,00
12.361.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	65.000,00	5.404.400,00	0,00	5.469.400,00
12.361.0009.1.028.	Manutenção/Construção/Ampliação e Reforma Escola Cecília Meireles	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
12.361.0009.2.025.	Manutenção do Ensino Fundamental 1	0,00	1.724.000,00	0,00	1.724.000,00
12.361.0009.2.028.	Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	0,00	1.942.900,00	0,00	1.942.900,00
12.361.0009.2.029.	Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	0,00	299.500,00	0,00	299.500,00
12.361.0009.2.030.	Atividades do FUNDEB 30% - Transporte Escolar	0,00	466.000,00	0,00	466.000,00
12.361.0009.2.031.	Manutenção do Ensino Fundamental - Salário Educação	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
12.361.0009.2.032.	Manutenção do Ensino Fundamental - PDDE/FNDE	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
12.361.0009.2.033.	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	0,00	558.000,00	0,00	558.000,00
12.361.0009.2.034.	Manutenção do Transporte Escolar - ESTADUAL SEED/PETE	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
12.361.0009.2.035.	Manutenção do Transporte Escolar - FEDERAL FNDE/PNATE	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	25.000,00	1.516.600,00	0,00	1.541.600,00
12.365.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	25.000,00	1.516.600,00	0,00	1.541.600,00
12.365.0009.1.067.	Construção/Ampliação e Reforma CMEI - CANTINHO FELIZ	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
12.365.0009.2.017.	Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Cantinho Feliz - CRECHE	0,00	856.000,00	0,00	856.000,00
12.365.0009.2.027.	Atividades do Centro Municipal de Ensino Infantil CMEI	0,00	385.000,00	0,00	385.000,00
12.365.0009.2.078.	Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Criança Feliz Ensino Pré-Escolar	0,00	275.600,00	0,00	275.600,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
12.367.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
12.367.0009.2.037.	Manutenção da Educação Especial - APAE de Barbosa Ferraz	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
13.392.0014.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO A CULTURA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
13.392.0014.2.094.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO DE CULTURA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	10.000,00	2.517.497,00	0,00	2.527.497,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	1.557.297,00	0,00	1.567.297,00
15.451.0011.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	10.000,00	1.557.297,00	0,00	1.567.297,00
15.451.0011.1.005.	Construção de meios-fio e calçadas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
15.451.0011.1.007.	Construção de Galerias de Águas Pluviais	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
15.451.0011.2.039.	Manutenção do Setor de Obras Públicas	0,00	1.557.297,00	0,00	1.557.297,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	960.200,00	0,00	960.200,00
15.452.0011.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS,	0,00	960.200,00	0,00	960.200,00
	SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA				
15.452.0011.2.040.	Manutenção dos serviços de Iluminação Pública	0,00	327.000,00	0,00	327.000,00
15.452.0011.2.041.	Manutenção e Encargos do Cemitério Municipal	0,00	92.200,00	0,00	92.200,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.452.0011.2.044.	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	0,00	541.000,00	0,00	541.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	1.357.000,00	0,00	1.357.000,00
20.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
20.541.0012.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
20.541.0012.2.046.	Manutenção e Encargos do Viveiro de Mudas	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	1.344.000,00	0,00	1.344.000,00
20.608.0012.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	1.344.000,00	0,00	1.344.000,00
20.608.0012.2.045.	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	0,00	1.024.000,00	0,00	1.024.000,00
20.608.0012.2.047.	Contribuições à APROCOR	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	1.516.000,00	0,00	0,00	1.516.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	1.516.000,00	0,00	0,00	1.516.000,00
22.661.0013.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO	1.516.000,00	0,00	0,00	1.516.000,00
22.661.0013.1.072.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	1.516.000,00	0,00	0,00	1.516.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	130.000,00	1.650.700,00	0,00	1.780.700,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	130.000,00	1.650.700,00	0,00	1.780.700,00
26.782.0011.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	130.000,00	1.650.700,00	0,00	1.780.700,00
26.782.0011.1.009.	Pavimentação em Vias Urbanas e Rurais	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
26.782.0011.2.042.	Manutenção do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	0,00	1.599.700,00	0,00	1.599.700,00
26.782.0011.2.083.	Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
26.782.0011.2.093.	Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Municípios da Região de Campo Mourão - CONDESCOM	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0010.0.000.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0010.2.097.	ASSISTÊNCIA AO ESPORTE AMADOR - ASSOCIACAO DESPORTIVA UNIDOS PELO ESPORTE - ADUPE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.813.0000.0.000.	Lazer	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
27.813.0010.0.000.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
27.813.0010.2.038.	Manutenção da Secretaria de Esportes	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.337.300,00	1.337.300,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	1.337.300,00	1.337.300,00
28.846.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	0,00	407.300,00	407.300,00
28.846.0005.0.004.	Contribuições ao PASEP	0,00	0,00	407.300,00	407.300,00
28.846.0006.0.000.	PROGRAMA DE ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	930.000,00	930.000,00
28.846.0006.0.001.	Amortização e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
28.846.0006.0.003.	Negociação de Ações de Cobrança	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00
99.999.9999.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00
99.999.9999.0.002.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
		2.205.000,00	**30.117.700,00**	**1.677.300,00**	**34.000.000,00**

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***
Prefeito Municipal	Contador
OSMAR JOÃO PEREIRA	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Controle Interno	Diretor Geral

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa				
Conforme o Vínculo com os Recursos				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.943.000,00	0,00	1.943.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.943.000,00	0,00	1.943.000,00
01.031.0001.	Processo Legislativo	1.943.000,00	0,00	1.943.000,00
04.000.0000.	Administração	4.794.300,00	50.000,00	4.844.300,00
04.092.0000.	Representação Judicial e Extrajudicial	279.700,00	0,00	279.700,00
04.092.0003.	PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO	279.700,00	0,00	279.700,00
04.121.0000.	Planejamento e Orçamento	139.000,00	0,00	139.000,00
04.121.0005.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	139.000,00	0,00	139.000,00
04.122.0000.	Administração Geral	3.135.000,00	50.000,00	3.185.000,00
04.122.0002.	PROGRAMA DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	753.000,00	0,00	753.000,00
04.122.0005.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	2.382.000,00	50.000,00	2.432.000,00
04.123.0000.	Administração Financeira	1.051.500,00	0,00	1.051.500,00
04.123.0005.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	1.051.500,00	0,00	1.051.500,00
04.124.0000.	Controle Externo	189.100,00	0,00	189.100,00
04.124.0005.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	189.100,00	0,00	189.100,00
05.000.0000.	Defesa Nacional	124.000,00	0,00	124.000,00
05.153.0000.	Defesa Terrestre	124.000,00	0,00	124.000,00
05.153.0004.	PROGRAMA DA JUNTA MILITAR	124.000,00	0,00	124.000,00
08.000.0000.	Assistência Social	1.625.203,00	264.800,00	1.890.003,00
08.122.0000.	Administração Geral	881.000,00	0,00	881.000,00
08.122.0008.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	881.000,00	0,00	881.000,00
08.241.0000.	Assistência à Pessoa Idosa	163.000,00	0,00	163.000,00
08.241.0008.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	163.000,00	0,00	163.000,00
08.242.0000.	Assistência à Pessoa com Deficiência	30.003,00	520,00	30.523,00
08.242.0008.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.003,00	520,00	30.523,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	475.200,00	0,00	475.200,00
08.243.0008.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	475.200,00	0,00	475.200,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	51.000,00	264.280,00	315.280,00
08.244.0008.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	51.000,00	264.280,00	315.280,00
08.245.0000.	Serviços Socioassistenciais	25.000,00	0,00	25.000,00
08.245.0008.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	25.000,00	0,00	25.000,00
10.000.0000.	Saúde	2.025.000,00	6.376.200,00	8.401.200,00
10.301.0000.	Atenção Básica	806.500,00	5.138.200,00	5.944.700,00
10.301.0007.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	806.500,00	5.138.200,00	5.944.700,00
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.098.500,00	456.000,00	1.554.500,00
10.302.0007.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	1.098.500,00	456.000,00	1.554.500,00
10.303.0000.	Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00	595.000,00	645.000,00
10.303.0007.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	50.000,00	595.000,00	645.000,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	70.000,00	86.000,00	156.000,00
10.304.0007.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	70.000,00	86.000,00	156.000,00
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	101.000,00	101.000,00
10.305.0007.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	101.000,00	101.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa				
Conforme o Vínculo com os Recursos				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total

12.000.0000.	Educação	826.000,00	6.583.000,00	7.409.000,00
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	80.000,00	233.000,00	313.000,00
12.306.0009.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	80.000,00	233.000,00	313.000,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	706.000,00	4.763.400,00	5.469.400,00
12.361.0009.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	706.000,00	4.763.400,00	5.469.400,00
12.365.0000.	Educação Infantil	0,00	1.541.600,00	1.541.600,00
12.365.0009.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	0,00	1.541.600,00	1.541.600,00
12.367.0000.	Educação Especial	40.000,00	45.000,00	85.000,00
12.367.0009.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	40.000,00	45.000,00	85.000,00
13.000.0000.	Cultura	150.000,00	0,00	150.000,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	150.000,00	0,00	150.000,00
13.392.0014.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO A CULTURA	150.000,00	0,00	150.000,00
15.000.0000.	Urbanismo	2.162.497,00	365.000,00	2.527.497,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	1.527.297,00	40.000,00	1.567.297,00
15.451.0011.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	1.527.297,00	40.000,00	1.567.297,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	635.200,00	325.000,00	960.200,00
15.452.0011.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	635.200,00	325.000,00	960.200,00
20.000.0000.	Agricultura	1.357.000,00	0,00	1.357.000,00
20.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	13.000,00	0,00	13.000,00
20.541.0012.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	13.000,00	0,00	13.000,00
20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	1.344.000,00	0,00	1.344.000,00
20.608.0012.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.344.000,00	0,00	1.344.000,00
22.000.0000.	Indústria	1.516.000,00	0,00	1.516.000,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	1.516.000,00	0,00	1.516.000,00
22.661.0013.	PROGRAMA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO	1.516.000,00	0,00	1.516.000,00
26.000.0000.	Transporte	1.404.000,00	376.700,00	1.780.700,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	1.404.000,00	376.700,00	1.780.700,00
26.782.0011.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	1.404.000,00	376.700,00	1.780.700,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	380.000,00	0,00	380.000,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0010.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	10.000,00	0,00	10.000,00
27.813.0000.	Lazer	370.000,00	0,00	370.000,00
27.813.0010.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	370.000,00	0,00	370.000,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	1.330.000,00	7.300,00	1.337.300,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	1.330.000,00	7.300,00	1.337.300,00
28.846.0005.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	400.000,00	7.300,00	407.300,00
28.846.0006.	PROGRAMA DE ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	930.000,00	0,00	930.000,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	340.000,00	0,00	340.000,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	340.000,00	0,00	340.000,00
99.999.9999.	Reserva de Contingência	340.000,00	0,00	340.000,00
		19.977.000,00	**14.023.000,00**	**34.000.000,00**

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa

Conforme o Vínculo com os Recursos

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total

ALEXANDRE DONATO — ***PEDRO APARECIDO ISRAEL***

Prefeito Municipal — Contador

OSMAR JOÃO PEREIRA — ***WANDERLEI LOPES DA SILVA***

Controle Interno — Diretor Geral

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções

Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64				
	01 Legislativa	04 Administração	05 Defesa Nacional	08 Assistência Social
01 CÂMARA MUNICIPAL	1.943.000,00	0,00	0,00	0,00
02 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	1.221.800,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.432.000,00	124.000,00	0,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	1.051.500,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	1.890.003,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO	0,00	139.000,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.943.000,00**	**4.844.300,00**	**124.000,00**	**1.890.003,00**
	10 Saúde	12 Educação	13 Cultura	15 Urbanismo
01 CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.401.200,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	7.409.000,00	150.000,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	2.527.497,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**8.401.200,00**	**7.409.000,00**	**150.000,00**	**2.527.497,00**
	20 Agricultura	22 Indústria	26 Transporte	27 Desporto e Lazer
01 CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	380.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	1.780.700,00	0,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	1.357.000,00	0,00	0,00	0,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	1.516.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.357.000,00**	**1.516.000,00**	**1.780.700,00**	**380.000,00**
		28 Encargos Especiais	99 Reserva de Contingência	**TOTAL**
01 CÂMARA MUNICIPAL		0,00	0,00	**1.943.000,00**
02 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		550.000,00	0,00	**1.771.800,00**
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	**2.556.000,00**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		787.300,00	340.000,00	**2.178.800,00**
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	**8.401.200,00**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	**1.890.003,00**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00	0,00	**7.559.000,00**
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES		0,00	0,00	**380.000,00**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	**139.000,00**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		0,00	0,00	**4.308.197,00**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO		0,00	0,00	**1.357.000,00**
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		0,00	0,00	**1.516.000,00**
TOTAL		**1.337.300,00**	**340.000,00**	**34.000.000,00**
RESUMO POR ÓRGÃO				
01 CÂMARA MUNICIPAL				1.943.000,00
02 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA				1.771.800,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.556.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2.178.800,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.401.200,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.890.003,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	7.559.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES	380.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO	139.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS P	4.308.197,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	1.357.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	1.516.000,00
TOTAL:	**34.000.000,00**

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***OSMAR JOÃO PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno
WANDERLEI LOPES DA SILVA		
Diretor Geral		

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL	
Estado do Paraná	
Exercício: 2026	
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções	
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985	
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64	
Órgão: 1 CÂMARA MUNICIPAL	
01 Legislativa	1.943.000,00
	1.943.000,00
Órgão: 2 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
04 Administração	1.221.800,00
28 Encargos Especiais	550.000,00
	1.771.800,00
Órgão: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 Administração	2.432.000,00
05 Defesa Nacional	124.000,00
	2.556.000,00
Órgão: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04 Administração	1.051.500,00
28 Encargos Especiais	787.300,00
99 Reserva de Contingência	340.000,00
	2.178.800,00
Órgão: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 Saúde	8.401.200,00
	8.401.200,00
Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 Assistência Social	1.890.003,00
	1.890.003,00
Órgão: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
12 Educação	7.409.000,00
13 Cultura	150.000,00
	7.559.000,00
Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES	
27 Desporto e Lazer	380.000,00
	380.000,00
Órgão: 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO	
04 Administração	139.000,00
	139.000,00
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS	
PÚBLICOS	

15 Urbanismo	2.527.497,00
26 Transporte	1.780.700,00
	4.308.197,00
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	
20 Agricultura	1.357.000,00
	1.357.000,00
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
22 Indústria	1.516.000,00
	1.516.000,00
	34.000.000,00
RESUMO POR ÓRGÃO	

Exercício: 2026		
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções		
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985		
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64		
01	CÂMARA MUNICIPAL	1.943.000,00
02	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.771.800,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.556.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2.178.800,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.401.200,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.890.003,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	7.559.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES	380.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO	139.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS	4.308.197,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	1.357.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	1.516.000,00
	TOTAL:	**34.000.000,00**
	Total Geral	**34.000.000,00**
ALEXANDRE DONATO		***PEDRO APARECIDO ISRAEL***
Prefeito Municipal		Contador
OSMAR JOÃO PEREIRA		***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Controle Interno		Diretor Geral

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
01.000.00.000.0000.0.000.	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.001.00.000.0000.0.000.	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.001.01.000.0000.0.000.	**Legislativa**	
01.001.01.031.0000.0.000.	**Ação Legislativa**	
01.001.01.031.0001.0.000.	**Processo Legislativo**	
01.001.01.031.0001.1.001.	**Ampliação do Prédio da Câmara Municipal**	**320.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	320.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	320.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	320.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	320.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.	**Manutenção e Encargos da Câmara Municipal**	**1.623.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.593.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.260.210,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.260.210,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.049.810,00

0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	210.400,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	332.790,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	332.790,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	110.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.500,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.220,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	58.300,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.220,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.550,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	**ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
02.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
02.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
02.001.04.122.0002.0.000.	**PROGRAMA DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS**	
02.001.04.122.0002.2.002.	**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	**753.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	743.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	458.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	458.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	58.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	285.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	285.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	120.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.001.04.124.0000.0.000.	**Controle Externo**	
02.001.04.124.0005.0.000.	**PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS**	
02.001.04.124.0005.2.053.	**Manutenção do Departamento de Controle Interno**	**189.100,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	189.100,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	186.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	186.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.100,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.100,00
02.002.00.000.0000.0.000.	**PROCURADORIA GERAL**	
02.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
02.002.04.092.0000.0.000.	**Representação Judicial e Extrajudicial**	
02.002.04.092.0003.0.000.	**PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO**	
02.002.04.092.0003.2.004.	**Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica**	**279.700,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	279.700,00

3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	181.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	181.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	98.700,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.700,00
02.002.28.000.0000.0.000.	**Encargos Especiais**	
02.002.28.846.0000.0.000.	**Outros Encargos Especiais**	
02.002.28.846.0006.0.000.	**PROGRAMA DE ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS**	
02.002.28.846.0006.0.003.	**Negociação de Ações de Cobrança**	**550.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	550.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00
0 3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	250.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00
0 3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.001.00.000.0000.0.000.	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
03.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
03.001.04.122.0005.0.000.	**PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS**	
03.001.04.122.0005.2.005.	**Manutenção da Secretaria de Administração**	**2.327.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.254.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	886.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	886.000,00
0 3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	125.000,00
0 3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	21.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	90.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.368.000,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	10.000,00
0 3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.358.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	43.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	73.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	73.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	73.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
0 4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
03.001.04.122.0005.2.006.	**Contribuições a Entidades Micro-Regionais**	**105.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	80.000,00

0 3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	80.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	20.000,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	5.000,00
0 4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
03.001.05.000.0000.0.000.	**Defesa Nacional**	
03.001.05.153.0000.0.000.	**Defesa Terrestre**	
03.001.05.153.0004.0.000.	**PROGRAMA DA JUNTA MILITAR**	
03.001.05.153.0004.2.003.	**Manutenção da Junta do Serviço Militar**	**124.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	124.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	115.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
04.001.00.000.0000.0.000.	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA**	
04.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
04.001.04.123.0000.0.000.	**Administração Financeira**	
04.001.04.123.0005.0.000.	**PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS**	
04.001.04.123.0005.2.008.	**Manutenção da Secretaria da Fazenda**	**798.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	768.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	350.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	350.500,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
0 3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	418.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	418.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00
0 3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
04.001.04.123.0005.2.009.	**Manutenção do Departamento de Tributação**	**253.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	228.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	118.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	25.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA**	
04.002.28.000.0000.0.000.	**Encargos Especiais**	
04.002.28.846.0000.0.000.	**Outros Encargos Especiais**	
04.002.28.846.0006.0.000.	**PROGRAMA DE ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS**	
04.002.28.846.0006.0.001.	**Amortização e Encargos da Dívida Interna**	**380.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	80.000,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
0 3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	80.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00
0 4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.	**MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP**	
04.003.28.000.0000.0.000.	**Encargos Especiais**	
04.003.28.846.0000.0.000.	**Outros Encargos Especiais**	
04.003.28.846.0005.0.000.	**PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS**	
04.003.28.846.0005.0.004.	**Contribuições ao PASEP**	**407.300,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	407.300,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	407.300,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	407.300,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300,00
04.004.00.000.0000.0.000.	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
04.004.99.000.0000.0.000.	**Reserva de Contingência**	
04.004.99.999.0000.0.000.	**Reserva de Contingência geral**	
04.004.99.999.9999.0.000.	**Reserva de Contingência**	
04.004.99.999.9999.0.002.	**Reserva de Contingência**	**340.000,00**
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00
0 9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.001.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.001.10.000.0000.0.000.	**Saúde**	
05.001.10.301.0000.0.000.	**Atenção Básica**	
05.001.10.301.0007.0.000.	**PROGRAMA MAIS SAÚDE**	
05.001.10.301.0007.2.012.	**Manutenção da Atenção Básica de Saúde**	**4.827.700,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.812.700,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.461.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.461.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	570.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	270.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	88.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
0 3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.351.700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.351.700,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	140.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	541.900,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	35.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	21.800,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	113.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
0 4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
05.001.10.301.0007.2.075.	**Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF**	**482.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	482.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	362.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	362.000,00
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	295.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.000,00
05.001.10.301.0007.2.076.	**Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB**	**216.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	213.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	178.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	178.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
05.001.10.301.0007.2.077.	**Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS**	**419.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	418.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	384.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	384.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	36.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	36.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	34.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	28.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
05.001.10.302.0000.0.000.	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
05.001.10.302.0007.0.000.	**PROGRAMA MAIS SAÚDE**	
05.001.10.302.0007.2.013.	**Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS-COMCAM**	**1.456.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.456.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.456.000,00
3.3.70.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	36.000,00
0 3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	36.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.420.000,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000.000,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	420.000,00
05.001.10.302.0007.2.074.	**Contribuição Financeira para o CIUENP - SAMU NOROESTE**	**98.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	98.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.000,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	62.000,00
0 3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	62.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.500,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	36.500,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	36.500,00
05.001.10.303.0000.0.000.	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
05.001.10.303.0007.0.000.	**PROGRAMA MAIS SAÚDE**	
05.001.10.303.0007.2.015.	**Manutenção da Assistência Farmacêutica**	**645.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	642.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	106.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	536.000,00
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	200.000,00
0 3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
0 3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	336.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	250.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		

Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
05.001.10.304.0000.0.000.	**Vigilância Sanitária**	
05.001.10.304.0007.0.000.	**PROGRAMA MAIS SAÚDE**	
05.001.10.304.0007.2.014.	**Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde**	**156.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	153.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	59.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	94.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
05.001.10.305.0000.0.000.	**Vigilância Epidemiológica**	
05.001.10.305.0007.0.000.	**PROGRAMA MAIS SAÚDE**	
05.001.10.305.0007.2.016.	**Manutenção e controle Epidemiológico**	**101.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	101.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	86.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
06.001.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
06.001.08.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
06.001.08.122.0008.0.000.	**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	
06.001.08.122.0008.2.020.	**Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social**	**881.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	877.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	610.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	610.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	90.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	267.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	267.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00

0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.002.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
06.002.08.242.0000.0.000.	**Assistência à Pessoa com Deficiência**	
06.002.08.242.0008.0.000.	**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	
06.002.08.242.0008.2.087.	**Benefício de Prestação Continuada - BPC/ESCOLA**	**520,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	520,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	520,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	520,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	520,00
06.002.08.244.0000.0.000.	**Assistência Comunitária**	
06.002.08.244.0008.0.000.	**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	
06.002.08.244.0008.2.063.	**Concessão de Benefícios Eventuais**	**25.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.002.08.244.0008.2.065.	**Manutenção do Piso Social Básico - P.S.B**	**65.480,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	65.480,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.800,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.800,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.800,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.680,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	53.680,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.680,00
06.002.08.244.0008.2.079.	**Manutenção do Piso Paranaense para Assistência Social - PAS**	**75.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	75.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	43.500,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
06.002.08.244.0008.2.080.	**Manutenção do Seviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - S.C.F.V**	**84.800,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	84.800,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.800,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.800,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.800,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	73.000,00

0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.002.08.244.0008.2.084.	**Manutençã da Gestão do Bolsa Família - IGD/FNAS**	**39.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	31.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
06.002.08.244.0008.2.088.	**Incentivo Estadual para Ações de Assistência Social**	**26.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	22.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
06.003.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
06.003.08.243.0000.0.000.	**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
06.003.08.243.0008.0.000.	**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	
06.003.08.243.0008.6.049.	**Manutenção e Encargos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - ECA**	**83.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	79.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	59.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
06.003.08.243.0008.6.067.	**Manutenção do Espaço Recreativo Social - S.C.FV**	**56.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	56.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	56.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
06.003.08.243.0008.6.071.	**Contribuição financeira a APAE de Barbosa Ferraz**	**500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	500,00
0 3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500,00
06.003.08.243.0008.6.074.	**Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes C. Sul**	**121.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	118.000,00

3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	96.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
06.003.08.243.0008.6.075.	**Manutenção das Atividades da Casa Lar de Corumbataí do Sul**	**204.700,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	199.700,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	141.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	58.700,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.700,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.003.08.243.0008.6.076.	**Manutenção do Programa Familia Acolhedora de Corumbataí do Sul**	**10.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**	
06.004.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
06.004.08.241.0000.0.000.	**Assistência à Pessoa Idosa**	
06.004.08.241.0008.0.000.	**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	
06.004.08.241.0008.2.089.	**Manutenção do Fundo Municipal do Idoso - FUMAPI**	**78.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	75.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
06.004.08.241.0008.2.090.	**Assistencia a Melhor Idade - Lar dos Idosos Santa Rita de Cássia de Barbosa Ferraz**	**85.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	85.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	85.000,00
0 3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	85.000,00

06.005.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	
06.005.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
06.005.08.242.0000.0.000.	**Assistência à Pessoa com Deficiência**	
06.005.08.242.0008.0.000.	**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	
06.005.08.242.0008.2.095.	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA**	**30.003,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3,00
06.006.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**	
06.006.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
06.006.08.245.0000.0.000.	**Serviços Socioassistenciais**	
06.006.08.245.0008.0.000.	**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	
06.006.08.245.0008.2.096.	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**	**25.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.001.12.000.0000.0.000.	**Educação**	
07.001.12.306.0000.0.000.	**Alimentação e Nutrição**	
07.001.12.306.0009.0.000.	**PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO**	
07.001.12.306.0009.2.018.	**Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - C.M.E.I - Criança Feliz - PRÉ**	**70.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	70.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
07.001.12.306.0009.2.019.	**Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - C.M.E.I - Cantinho Feliz - CRECHE**	**60.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
07.001.12.306.0009.2.022.	**Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE**	**50.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	50.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
07.001.12.306.0009.2.024.	**Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Recursos Próprios - Ensino Fundamental**	**133.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	133.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	133.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	63.000,00
07.001.12.361.0000.0.000.	**Ensino Fundamental**	
07.001.12.361.0009.0.000.	**PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO**	
07.001.12.361.0009.1.028.	**Manutenção/Construção/Ampliação e Reforma Escola Cecília Meireles**	**65.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
07.001.12.361.0009.2.025.	**Manutenção do Ensino Fundamental 1**	**1.724.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.699.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	727.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	727.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	36.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	972.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	972.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	133.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	25.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
07.001.12.361.0009.2.028.	**Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental**	**1.942.900,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.942.900,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.872.900,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.872.900,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	252.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	80.900,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00

0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	70.000,00
07.001.12.361.0009.2.029.	**Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental**	**299.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	299.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	284.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	284.500,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	235.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	49.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
07.001.12.361.0009.2.030.	**Atividades do FUNDEB 30% - Transporte Escolar**	**466.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	466.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	436.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	436.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	232.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	49.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00
07.001.12.361.0009.2.031.	**Manutenção do Ensino Fundamental - Salário Educação**	**180.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	160.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	90.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
07.001.12.361.0009.2.032.	**Manutenção do Ensino Fundamental - PDDE/FNDE**	**4.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
07.001.12.361.0009.2.033.	**Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios**	**558.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	518.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	453.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	453.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00

07.001.12.361.0009.2.034.	**Manutenção do Transporte Escolar - ESTADUAL SEED/PETE**	**160.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	160.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	145.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.001.12.361.0009.2.035.	**Manutenção do Transporte Escolar - FEDERAL FNDE/PNATE**	**70.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	70.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.001.12.365.0000.0.000.	**Educação Infantil**	
07.001.12.365.0009.0.000.	**PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO**	
07.001.12.365.0009.1.067.	**Construção/Ampliação e Reforma CMEI - CANTINHO FELIZ**	**25.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.001.12.365.0009.2.017.	**Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Cantinho Feliz - CRECHE**	**856.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	856.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	836.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	836.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	126.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
07.001.12.365.0009.2.027.	**Atividades do Centro Municipal de Ensino Infantil CMEI**	**385.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	365.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	240.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	240.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	125.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
07.001.12.365.0009.2.078.	**Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Criança Feliz Ensino Pré-Escolar**	**275.600,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	275.600,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	255.600,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	255.600,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	203.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	42.600,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
07.001.12.367.0000.0.000.	**Educação Especial**	
07.001.12.367.0009.0.000.	**PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO**	
07.001.12.367.0009.2.037.	**Manutenção da Educação Especial - APAE de Barbosa Ferraz**	**85.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	85.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	85.000,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	45.000,00
07.001.13.000.0000.0.000.	**Cultura**	
07.001.13.392.0000.0.000.	**Difusão Cultural**	
07.001.13.392.0014.0.000.	**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO A CULTURA**	
07.001.13.392.0014.2.094.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO DE CULTURA**	**150.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	140.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	95.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES**	
08.001.00.000.0000.0.000.	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES**	
08.001.27.000.0000.0.000.	**Desporto e Lazer**	
08.001.27.812.0000.0.000.	**Desporto Comunitário**	
08.001.27.812.0010.0.000.	**PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER**	
08.001.27.812.0010.2.097.	**ASSISTÊNCIA AO ESPORTE AMADOR - ASSOCIACAO DESPORTIVA UNIDOS PELO ESPORTE - ADUPE**	**10.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
08.001.27.813.0000.0.000.	**Lazer**	
08.001.27.813.0010.0.000.	**PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER**	
08.001.27.813.0010.2.038.	**Manutenção da Secretaria de Esportes**	**370.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	360.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	188.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	188.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	28.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	172.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	172.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00

4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO**	
09.001.00.000.0000.0.000.	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENOT**	
09.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
09.001.04.121.0000.0.000.	**Planejamento e Orçamento**	
09.001.04.121.0005.0.000.	**PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS**	
09.001.04.121.0005.1.073.	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO**	**139.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	139.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	106.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
10.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
10.001.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
10.001.15.451.0000.0.000.	**Infra-Estrutura Urbana**	
10.001.15.451.0011.0.000.	**PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA**	
10.001.15.451.0011.1.005.	**Construção de meios-fio e calçadas**	**5.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
10.001.15.451.0011.1.007.	**Construção de Galerias de Águas Pluviais**	**5.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
10.001.15.451.0011.2.039.	**Manutenção do Setor de Obras Públicas**	**1.557.297,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.542.297,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	707.297,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	707.297,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	107.297,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	835.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	835.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
10.001.15.452.0000.0.000.	**Serviços Urbanos**	
10.001.15.452.0011.0.000.	**PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA**	
10.001.15.452.0011.2.040.	**Manutenção dos serviços de Iluminação Pública**	**327.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	292.000,00

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	292.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	292.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	35.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
10.001.15.452.0011.2.041.	**Manutenção e Encargos do Cemitério Municipal**	**92.200,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	92.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	48.500,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	43.700,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.700,00
10.001.15.452.0011.2.044.	**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	**541.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	531.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	177.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	177.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	27.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	354.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	354.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.001.26.000.0000.0.000.	**Transporte**	
10.001.26.782.0000.0.000.	**Transporte Rodoviário**	
10.001.26.782.0011.0.000.	**PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA**	
10.001.26.782.0011.1.009.	**Pavimentação em Vias Urbanas e Rurais**	**130.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	80.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
10.001.26.782.0011.2.042.	**Manutenção do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais**	**1.599.700,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.594.700,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	472.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	472.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	72.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.122.700,00

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.122.700,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	347.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	122.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.700,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	27.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.001.26.782.0011.2.083.	**Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR**	**10.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	10.000,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
10.001.26.782.0011.2.093.	**Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Municípios da Região de Campo Mourão - CONDESCOM**	**41.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	26.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.000,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	11.000,00
0 3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	15.000,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	15.000,00
0 4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO**	
11.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001.20.000.0000.0.000.	**Agricultura**	
11.001.20.608.0000.0.000.	**Promoção da Produção Agropecuária**	
11.001.20.608.0012.0.000.	**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
11.001.20.608.0012.2.045.	**Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo**	**1.024.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	804.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	355.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	355.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	55.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	449.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	449.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	145.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	220.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	220.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	220.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
11.001.20.608.0012.2.047.	**Contribuições à APROCOR**	**320.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	320.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	320.000,00
0 3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	320.000,00

11.002.00.000.0000.0.000.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO VIVEIRO DE MUDAS**	
11.002.20.000.0000.0.000.	**Agricultura**	
11.002.20.541.0000.0.000.	**Preservação e Conservação Ambiental**	
11.002.20.541.0012.0.000.	**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
11.002.20.541.0012.2.046.	**Manutenção e Encargos do Viveiro de Mudas**	**13.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO**	
12.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INSDUSTRIA E COMÉRCIO**	
12.001.22.000.0000.0.000.	**Indústria**	
12.001.22.661.0000.0.000.	**Promoção Industrial**	
12.001.22.661.0013.0.000.	**PROGRAMA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO**	
12.001.22.661.0013.1.072.	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO**	**1.516.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.506.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	106.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.400.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	185.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
TOTAL:		**34.000.000,00**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	
Prefeito Municipal	Contador	
OSMAR JOÃO PEREIRA	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***	
Controle Interno	Diretor Geral	

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:F1912751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DISPÕE SOBRE O PPA (PLANO PLURIANUAL) PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

LEI Nº 2.795/2025

Súmula: Dispõe sobre o PPA (Plano Plurianual) para o quadriênio 2026-2029.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprova e eu Carlos Rosa Alves, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026- 2029, em cumprimento ao disposto no Art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos: Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo; Resumo das Ações por função e Subfunção; Receitas realizadas e estimadas; Demonstrativo da Receita Corrente Líquida; Resultados Fiscais Projetados; Aplicação dos recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino; Aplicação em ações e serviços públicos de Saúde e Base de Cálculo de limite de despesa com Legislativo.

Art. 2º - As prioridades e metas para o exercício 2026, conforme estabelecido no Art. 2º, Anexo I, da Lei Municipal nº 2769/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2026, estão especificadas no Anexo de Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo, a esta Lei.

Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de revisão do Plano ou Projeto de Lei Específica.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Parágrafo Único - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 24 de dezembro de 2025.

CARLOS ROS ALVES

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
01	LEGISLATIVO		3.486.000,00	3.660.000,00	3.830.000,00	3.990.000,00
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		3.486.000,00	3.660.000,00	3.830.000,00	3.990.000,00
01.001.01	Legislativa		3.486.000,00	3.660.000,00	3.830.000,00	3.990.000,00
01.001.01.031	Ação Legislativa		3.486.000,00	3.660.000,00	3.830.000,00	3.990.000,00
01.001.01.031.0001	PROGRAMA DE LEGISLAÇÕES E FISCALIZAÇÕES DAS AÇÕES MUNICIPAIS		3.486.000,00	3.660.000,00	3.830.000,00	3.990.000,00
2001	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		3.486.000,00	3.660.000,00	3.830.000,00	3.990.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1005	80.000,00	84.000,00	88.000,00	92.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1005	47.000,00	49.500,00	52.000,00	54.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1005	115.000,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1005	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1005	40.000,00	42.000,00	45.000,00	48.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1005	1.610.000,00	1.690.000,00	1.775.000,00	1.865.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1005	573.000,00	600.000,00	630.000,00	650.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1005	505.000,00	530.000,00	550.000,00	560.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1005	340.000,00	360.000,00	375.000,00	395.000,00
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1005	140.000,00	147.000,00	150.000,00	155.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1005	35.000,00	36.500,00	39.000,00	40.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO		1.283.000,00	1.416.800,00	1.527.800,00	1.627.800,00
02.001	ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO		1.283.000,00	1.416.800,00	1.527.800,00	1.627.800,00
02.001.04	Administração		1.283.000,00	1.416.800,00	1.527.800,00	1.627.800,00
02.001.04.122	Administração Geral		1.283.000,00	1.416.800,00	1.527.800,00	1.627.800,00
02.001.04.122.0002	ASSESSORAMENTO DE GABINETE, RELAÇÕES PÚBLICAS, JURÍDICO E CONTROLE INTERNO		1.283.000,00	1.416.800,00	1.527.800,00	1.627.800,00
2099	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO		1.283.000,00	1.416.800,00	1.527.800,00	1.627.800,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1001	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1001	2.000,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1001	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	871.000,00	932.000,00	998.000,00	1.067.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001	15.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1001	80.000,00	90.000,00	110.000,00	120.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	157.000,00	215.000,00	230.000,00	246.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO		12.538.400,00	12.847.200,00	13.098.900,00	13.321.300,00
03.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		9.375.600,00	9.493.100,00	9.612.100,00	9.695.100,00
03.001.04	Administração		9.375.600,00	9.493.100,00	9.612.100,00	9.695.100,00
03.001.04.122	Administração Geral		9.375.600,00	9.493.100,00	9.612.100,00	9.695.100,00
03.001.04.122.0003	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		9.375.600,00	9.493.100,00	9.612.100,00	9.695.100,00
2004	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		9.375.600,00	9.493.100,00	9.612.100,00	9.695.100,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1001	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.30.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	913.000,00	913.000,00	913.000,00	913.000,00
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1001	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.	1001	139.000,00	149.000,00	160.000,00	171.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1001	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1504	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1512	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1001	850.000,00	900.000,00	950.000,00	950.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1001	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
3.1.90.03	PENSÕES	1001	646.000,00	691.000,00	739.000,00	791.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1049	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	5.347.700,00	5.347.700,00	5.347.700,00	5.347.700,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	326.400,00	326.400,00	326.400,00	326.400,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1510	147.500,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1001	150.000,00	160.000,00	160.000,00	170.000,00
03.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		500.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
03.001.04	Administração		500.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
03.001.04.122	Administração Geral		500.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
03.001.04.122.0003	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		500.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
2119	ATIVIDADE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS		500.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1001	500.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
03.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		35.000,00	0,00	0,00	0,00
03.001.04	Administração		35.000,00	0,00	0,00	0,00
03.001.04.122	Administração Geral		35.000,00	0,00	0,00	0,00
03.001.04.122.0003	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		35.000,00	0,00	0,00	0,00
2412	CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA - CONSEG		35.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1001	35.000,00	0,00	0,00	0,00
03.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
03.001.04	Administração		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
03.001.04.122	Administração Geral		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
03.001.04.122.0014	PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1254	SUBVENÇÃO AO CONSELHO MINICIPAL DE SEGURNÇA PÚBLICA.		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1001	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
03.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00
03.001.28	Encargos Especiais		0,00	0,00	0,00	0,00
03.001.28.846	Outros Encargos Especiais		0,00	0,00	0,00	0,00
03.001.28.846.0003	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00
4001	ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1001	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		2.527.800,00	2.654.100,00	2.786.800,00	2.926.200,00
03.001.28	Encargos Especiais		2.527.800,00	2.654.100,00	2.786.800,00	2.926.200,00
03.001.28.846	Outros Encargos Especiais		2.527.800,00	2.654.100,00	2.786.800,00	2.926.200,00
03.001.28.846.0004	ENCARGOS ESPECIAIS		2.527.800,00	2.654.100,00	2.786.800,00	2.926.200,00
4001	ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES		2.527.800,00	2.654.100,00	2.786.800,00	2.926.200,00
4.6.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1001	565.011,00	593.242,00	622.903,00	654.060,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1001	5.250,00	5.513,00	5.788,00	6.078,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1001	52.501,00	55.124,00	57.880,00	60.776,00
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1001	550.011,00	577.492,00	606.365,00	636.697,00
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1507	105.002,00	110.248,00	115.761,00	121.551,00
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1001	1.000.020,00	1.049.985,00	1.102.482,00	1.157.630,00
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1507	250.005,00	262.496,00	275.621,00	289.408,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		2.321.303,60	2.540.750,00	2.720.750,00	2.898.750,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
04.001.08	Assistência Social		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
04.001.08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
04.001.08.242.0005	AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
5006	SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		377.000,00	429.000,00	459.000,00	482.000,00

04.001.08	Assistência Social		377.000,00	429.000,00	459.000,00	482.000,00
04.001.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		377.000,00	429.000,00	459.000,00	482.000,00
04.001.08.243.0005	AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		377.000,00	429.000,00	459.000,00	482.000,00
6023	Acolher crianças e adoloscentes em carater excepcional e temporário		377.000,00	429.000,00	459.000,00	482.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1001	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	50.000,00	70.000,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1001	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	230.000,00	246.000,00	263.000,00	281.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3880	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1001	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	41.000,00	57.000,00	60.000,00	65.000,00
04.001	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		15.000,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00
04.001.08	Assistência Social		15.000,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00
04.001.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		15.000,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00
04.001.08.243.0005	AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		15.000,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00
6028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA		15.000,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	5.000,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1001	5.000,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	5.000,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00
04.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
04.002.08	Assistência Social		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
04.002.08.244	Assistência Comunitária		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
04.002.08.244.0005	AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2085	ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CALAMIDADE PÚBLICA		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1001	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
04.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		130.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00
04.002.08	Assistência Social		130.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00
04.002.08.244	Assistência Comunitária		130.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00
04.002.08.244.0005	AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		130.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00
2103	MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		130.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31839	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	31839	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31839	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31839	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31839	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31839	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31839	15.000,00	25.000,00	35.000,00	45.000,00
04.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
04.002.08	Assistência Social		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
04.002.08.244	Assistência Comunitária		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
04.002.08.244.0005	AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2104	MDS/PSE/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	31865	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31865	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
04.002.08	Assistência Social		70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00

04.002.08.244	Assistência Comunitária		70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
04.002.08.244.0005	AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
2105	MDS/FLEBL GBF/IGD SUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)		70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	31836	20.000,00	21.000,00	31.000,00	41.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31836	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	31836	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	31836	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31836	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31836	27.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	31836	5.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
04.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
04.002.08	Assistência Social		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
04.002.08.244	Assistência Comunitária		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
04.002.08.244.0005	AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2106	MDS/APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGDSUAS		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	31838	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31838	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.003	ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL		879.000,00	963.000,00	1.030.000,00	1.101.000,00
04.003.08	Assistência Social		879.000,00	963.000,00	1.030.000,00	1.101.000,00
04.003.08.122	Administração Geral		879.000,00	963.000,00	1.030.000,00	1.101.000,00
04.003.08.122.0005	AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		879.000,00	963.000,00	1.030.000,00	1.101.000,00
2084	Manutenção das ações de políticas públicas, com atendimento a pessoa com deficiência, aos idosos, crianças e adolescentes, bem como toda a comunidade que encontra-se em situção de vunerabilidade.		879.000,00	963.000,00	1.030.000,00	1.101.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1001	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1001	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1001	120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1001	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	403.000,00	431.000,00	461.000,00	494.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1001	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	73.000,00	99.000,00	106.000,00	114.000,00
04.003	ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL		285.000,00	314.000,00	333.000,00	353.000,00
04.003.08	Assistência Social		285.000,00	314.000,00	333.000,00	353.000,00
04.003.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		285.000,00	314.000,00	333.000,00	353.000,00
04.003.08.243.0005	AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		285.000,00	314.000,00	333.000,00	353.000,00
2077	Manuteção das Atividades do Conselho Tutelar		285.000,00	314.000,00	333.000,00	353.000,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1001	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1001	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1001	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	209.000,00	224.000,00	240.000,00	256.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	38.000,00	52.000,00	55.000,00	59.000,00
04.003	ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL		8.000,00	11.000,00	14.000,00	17.000,00
04.003.08	Assistência Social		8.000,00	11.000,00	14.000,00	17.000,00
04.003.08.306	Alimentação e Nutrição		8.000,00	11.000,00	14.000,00	17.000,00
04.003.08.306.0012	PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		8.000,00	11.000,00	14.000,00	17.000,00

2076	Adquirir alimentos da agricultura familiar - PAA Compra Direta; Instalação de Cozinha Comunitária; Distribuição de alimentos a grupos populacionais específicos, promover curso de capacitação e qualidicação em Segurança Alimentar e Nutricional.		8.000,00	11.000,00	14.000,00	17.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1001	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
04.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		460.000,00	500.000,00	540.000,00	580.000,00
04.004.08	Assistência Social		460.000,00	500.000,00	540.000,00	580.000,00
04.004.08.241	Assistência à Pessoa Idosa		460.000,00	500.000,00	540.000,00	580.000,00
04.004.08.241.0005	AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		460.000,00	500.000,00	540.000,00	580.000,00
1140	SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO		460.000,00	500.000,00	540.000,00	580.000,00
3.1.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1001	300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1001	160.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00
04.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		23.000,00	24.000,00	25.000,00	26.000,00
04.004.08	Assistência Social		23.000,00	24.000,00	25.000,00	26.000,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
04.004.08.241	Assistência à Pessoa Idosa		23.000,00	24.000,00	25.000,00	26.000,00
04.004.08.241.0005	AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		23.000,00	24.000,00	25.000,00	26.000,00
2107	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		23.000,00	24.000,00	25.000,00	26.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
04.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		10.303,60	0,00	0,00	0,00
04.004.08	Assistência Social		10.303,60	0,00	0,00	0,00
04.004.08.241	Assistência à Pessoa Idosa		10.303,60	0,00	0,00	0,00
04.004.08.241.0005	AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		10.303,60	0,00	0,00	0,00
2409	EMENDA IMPOSITIVA LAR DOS IDOSOS		10.303,60	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1001	10.303,60	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIA E COMÉRCIO		210.500,00	217.500,00	224.500,00	231.500,00
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIA E COMÉRCIO		210.500,00	217.500,00	224.500,00	231.500,00
05.001.23	Comércio e Serviços		210.500,00	217.500,00	224.500,00	231.500,00
05.001.23.122	Administração Geral		210.500,00	217.500,00	224.500,00	231.500,00
05.001.23.122.0061	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIA E COMÉRCIO		210.500,00	217.500,00	224.500,00	231.500,00
2020	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIA E COMÉRCIO		210.500,00	217.500,00	224.500,00	231.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1001	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.31	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	1001	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1001	16.000,00	18.000,00	20.000,00	22.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	1001	75.000,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS		2.396.200,00	2.496.100,00	2.627.000,00	2.933.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
06.001.15	Urbanismo		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
06.001.15.127	Ordenamento Territorial		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
06.001.15.127.0011	OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1219	CONTRIBUIÇÃO A CONDESCOM CONSÓRCIO INERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1001	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1001	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.4.30.42	AUXÍLIOS	1001	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS		1.075.800,00	1.136.100,00	1.207.000,00	1.273.000,00
06.001.15	Urbanismo		1.075.800,00	1.136.100,00	1.207.000,00	1.273.000,00
06.001.15.127	Ordenamento Territorial		1.075.800,00	1.136.100,00	1.207.000,00	1.273.000,00
06.001.15.127.0011	OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		1.075.800,00	1.136.100,00	1.207.000,00	1.273.000,00
2010	ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		1.075.800,00	1.136.100,00	1.207.000,00	1.273.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1001	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1504	530.700,00	535.000,00	550.000,00	560.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	31555	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1512	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1504	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1512	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1001	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1001	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1001	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1504	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1512	8.100,00	9.100,00	10.000,00	11.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS		0,00	0,00	0,00	0,00
06.001.15	Urbanismo		0,00	0,00	0,00	0,00
06.001.15.127	Ordenamento Territorial		0,00	0,00	0,00	0,00
06.001.15.127.0011	OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		0,00	0,00	0,00	0,00
2018	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.41	CONTRIBUIÇÕES	1001	0,00	0,00	0,00	0,00
06.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS		10.000,00	0,00	0,00	0,00
06.001.15	Urbanismo		10.000,00	0,00	0,00	0,00
06.001.15.127	Ordenamento Territorial		10.000,00	0,00	0,00	0,00
06.001.15.127.0011	OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		10.000,00	0,00	0,00	0,00
2420	EMENDAS IMPOSITIVAS ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HAB. MARIO PINHEIRO COSTA - ACHAMP		10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00
06.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS		0,00	0,00	0,00	0,00
06.001.15	Urbanismo		0,00	0,00	0,00	0,00
06.001.15.452	Serviços Urbanos		0,00	0,00	0,00	0,00
06.001.15.452.0011	OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		0,00	0,00	0,00	0,00
1276	FINISA-PAVIMENTACAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS-OPERACAO DE CREDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.41	CONTRIBUIÇÕES	1001	0,00	0,00	0,00	0,00
06.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS		1.238.400,00	1.288.000,00	1.348.000,00	1.588.000,00
06.001.15	Urbanismo		1.238.400,00	1.288.000,00	1.348.000,00	1.588.000,00
06.001.15.452	Serviços Urbanos		1.238.400,00	1.288.000,00	1.348.000,00	1.588.000,00
06.001.15.452.0011	OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		1.238.400,00	1.288.000,00	1.348.000,00	1.588.000,00
2059	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO		1.238.400,00	1.288.000,00	1.348.000,00	1.588.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1507	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1507	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1507	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1507	324.400,00	330.000,00	350.000,00	370.000,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1507	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1507	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1507	19.000,00	26.000,00	28.000,00	30.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1507	220.000,00	220.000,00	230.000,00	420.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1507	656.000,00	693.000,00	721.000,00	749.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS		12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
06.001.16	Habitação		12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
06.001.16.482	Habitação Urbana		12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
06.001.16.482.0011	OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
2062	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1001	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO		686.518,00	352.000,00	372.000,00	392.000,00
07.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00
07.001.18	Gestão Ambiental		0,00	0,00	0,00	0,00
07.001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		0,00	0,00	0,00	0,00
07.001.18.541.0010	AGRICULTURA E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00
2098	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	0,00	0,00	0,00	0,00
07.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00
07.001.18	Gestão Ambiental		0,00	0,00	0,00	0,00
07.001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		0,00	0,00	0,00	0,00
07.001.18.541.0018	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
2100	ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	0,00	0,00	0,00	0,00
07.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
07.001.20	Agricultura		0,00	0,00	0,00	0,00
07.001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
07.001.20.608.0010	AGRICULTURA E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00
1229	APOIO, INCENTIVO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ASSOCIAÇÕES RURAIS-EMENDA 5		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	0,00	0,00	0,00	0,00
07.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO		312.000,00	342.000,00	362.000,00	382.000,00
07.001.20	Agricultura		312.000,00	342.000,00	362.000,00	382.000,00
07.001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária		312.000,00	342.000,00	362.000,00	382.000,00
07.001.20.608.0010	AGRICULTURA E TURISMO		312.000,00	342.000,00	362.000,00	382.000,00
2018	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		312.000,00	342.000,00	362.000,00	382.000,00
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	120.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.30.41	CONTRIBUIÇÕES	1001	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1001	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1001	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
07.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
07.001.20	Agricultura		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
07.001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
07.001.20.608.0010	AGRICULTURA E TURISMO		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2019	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
07.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO		25.000,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
07.001.20	Agricultura		25.000,00	0,00	0,00	0,00

07.001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária		25.000,00	0,00	0,00	0,00
07.001.20.608.0010	AGRICULTURA E TURISMO		25.000,00	0,00	0,00	0,00
2401	EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO CASA DA AGRICULTURA FAMILIAR		25.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1001	25.000,00	0,00	0,00	0,00
07.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO		69.303,60	0,00	0,00	0,00
07.001.20	Agricultura		69.303,60	0,00	0,00	0,00
07.001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária		69.303,60	0,00	0,00	0,00
07.001.20.608.0010	AGRICULTURA E TURISMO		69.303,60	0,00	0,00	0,00
2404	EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO MISTA AGROPECUÁRIA DE BARBOSA FERRAZ - AMIAGRO		69.303,60	0,00	0,00	0,00
3.3.90.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1001	69.303,60	0,00	0,00	0,00
07.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO		51.303,60	0,00	0,00	0,00
07.001.20	Agricultura		51.303,60	0,00	0,00	0,00
07.001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária		51.303,60	0,00	0,00	0,00
07.001.20.608.0010	AGRICULTURA E TURISMO		51.303,60	0,00	0,00	0,00
2405	EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BOURBÔNIA		51.303,60	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1001	51.303,60	0,00	0,00	0,00
07.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO		15.000,00	0,00	0,00	0,00
07.001.20	Agricultura		15.000,00	0,00	0,00	0,00
07.001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária		15.000,00	0,00	0,00	0,00
07.001.20.608.0010	AGRICULTURA E TURISMO		15.000,00	0,00	0,00	0,00
2406	EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DA LUA DO DISTRITO DE OURILÂNDIA		15.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1001	15.000,00	0,00	0,00	0,00
07.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO		21.000,00	0,00	0,00	0,00
07.001.20	Agricultura		21.000,00	0,00	0,00	0,00
07.001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária		21.000,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
07.001.20.608.0010	AGRICULTURA E TURISMO		21.000,00	0,00	0,00	0,00
2407	EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA MORADA - VILA RURAL NOVA MORADA		21.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1001	21.000,00	0,00	0,00	0,00
07.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO		40.000,00	0,00	0,00	0,00
07.001.20	Agricultura		40.000,00	0,00	0,00	0,00
07.001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária		40.000,00	0,00	0,00	0,00
07.001.20.608.0010	AGRICULTURA E TURISMO		40.000,00	0,00	0,00	0,00
2414	EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO BAIRRO ALVORADA		40.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1001	40.000,00	0,00	0,00	0,00
07.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO		40.303,60	0,00	0,00	0,00
07.001.20	Agricultura		40.303,60	0,00	0,00	0,00
07.001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária		40.303,60	0,00	0,00	0,00
07.001.20.608.0010	AGRICULTURA E TURISMO		40.303,60	0,00	0,00	0,00
2416	EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTURES E PECUARISTAS DO BAIRRO LONTRINHA - AGRIPELON		40.303,60	0,00	0,00	0,00
3.3.90.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1001	40.303,60	0,00	0,00	0,00
07.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO		25.000,00	0,00	0,00	0,00
07.001.20	Agricultura		25.000,00	0,00	0,00	0,00
07.001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária		25.000,00	0,00	0,00	0,00
07.001.20.608.0010	AGRICULTURA E TURISMO		25.000,00	0,00	0,00	0,00
2417	EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE TEREZA BREDA		25.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1001	25.000,00	0,00	0,00	0,00
07.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO		10.000,00	0,00	0,00	0,00
07.001.20	Agricultura		10.000,00	0,00	0,00	0,00
07.001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária		10.000,00	0,00	0,00	0,00
07.001.20.608.0010	AGRICULTURA E TURISMO		10.000,00	0,00	0,00	0,00
2418	EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO PARAÍSO DO SUL		10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

07.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO		16.303,60	0,00	0,00	0,00
07.001.20	Agricultura		16.303,60	0,00	0,00	0,00
07.001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária		16.303,60	0,00	0,00	0,00
07.001.20.608.0010	AGRICULTURA E TURISMO		16.303,60	0,00	0,00	0,00
2419	EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO BAIRRO POÇO AZUL - AMPAZUL		16.303,60	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1001	16.303,60	0,00	0,00	0,00
07.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO		51.303,60	0,00	0,00	0,00
07.001.20	Agricultura		51.303,60	0,00	0,00	0,00
07.001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária		51.303,60	0,00	0,00	0,00
07.001.20.608.0010	AGRICULTURA E TURISMO		51.303,60	0,00	0,00	0,00
2422	EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE BARBOSA FERRAZ - AFEIBARF		51.303,60	0,00	0,00	0,00
3.3.90.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1001	51.303,60	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		17.272.896,15	17.329.200,00	18.069.200,00	18.808.700,00
08.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00
08.001.10	Saúde		5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00
08.001.10.122	Administração Geral		5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00
08.001.10.122.0050	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE		5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00
2201	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1001	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00
08.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		1.565.590,00	1.674.500,00	1.801.000,00	1.934.000,00
08.001.10	Saúde		1.565.590,00	1.674.500,00	1.801.000,00	1.934.000,00
08.001.10.122	Administração Geral		1.565.590,00	1.674.500,00	1.801.000,00	1.934.000,00
08.001.10.122.0054	FORTALECIMENTO DA GESTAO		1.565.590,00	1.674.500,00	1.801.000,00	1.934.000,00
2200	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE		1.565.590,00	1.674.500,00	1.801.000,00	1.934.000,00
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1001	370.000,00	380.000,00	390.000,00	400.000,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1001	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1039	10.500,00	11.500,00	12.500,00	13.500,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31494	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	1001	115.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	1039	432.090,00	431.000,00	445.000,00	465.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1001	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1039	55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1039	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1039	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1039	52.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1001	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1039	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1001	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1039	100.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1039	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1039	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1039	5.500,00	6.500,00	7.500,00	8.500,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1039	31.500,00	35.500,00	40.000,00	45.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1039	1.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00
08.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		601.000,00	651.500,00	702.000,00	752.500,00
08.001.10	Saúde		601.000,00	651.500,00	702.000,00	752.500,00
08.001.10.122	Administração Geral		601.000,00	651.500,00	702.000,00	752.500,00
08.001.10.122.0054	FORTALECIMENTO DA GESTAO		601.000,00	651.500,00	702.000,00	752.500,00
2202	PISO DA ENFERMAGEM		601.000,00	651.500,00	702.000,00	752.500,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	1039	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	31064	600.000,00	650.000,00	700.000,00	750.000,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ						

PR

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

Exercício: 2026 a 2029

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	2026	2027	2028	2029
08.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
08.001.10	Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00
08.001.10.301	Atenção Básica		0,00	0,00	0,00	0,00
08.001.10.301.0009	SAÚDE PARA TODOS		0,00	0,00	0,00	0,00
2034	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE- CISCOMCAM		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	0,00	0,00	0,00	0,00
08.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
08.001.10	Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00
08.001.10.301	Atenção Básica		0,00	0,00	0,00	0,00
08.001.10.301.0009	SAÚDE PARA TODOS		0,00	0,00	0,00	0,00
2113	AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-EMENDA 3		0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	0,00	0,00	0,00	0,00
08.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
08.001.10	Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00
08.001.10.301	Atenção Básica		0,00	0,00	0,00	0,00
08.001.10.301.0009	SAÚDE PARA TODOS		0,00	0,00	0,00	0,00
2114	AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE PRESSÃO ARTERIAL PARA PSF-EMENDA 4		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	0,00	0,00	0,00	0,00
08.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		2.463.700,00	2.512.000,00	2.565.000,00	2.623.000,00
08.001.10	Saúde		2.463.700,00	2.512.000,00	2.565.000,00	2.623.000,00
08.001.10.301	Atenção Básica		2.463.700,00	2.512.000,00	2.565.000,00	2.623.000,00
08.001.10.301.0050	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE		2.463.700,00	2.512.000,00	2.565.000,00	2.623.000,00
2203	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		2.463.700,00	2.512.000,00	2.565.000,00	2.623.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1039	5.250,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	31494	609.000,00	615.000,00	620.000,00	630.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	31051	1.270.000,00	1.280.000,00	1.290.000,00	1.300.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	31494	183.750,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	31051	340.000,00	350.000,00	360.000,00	370.000,00

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

PR

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

Exercício: 2026 a 2029

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	2026	2027	2028	2029
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31494	15.750,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31051	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1039	2.100,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	31494	2.100,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1039	5.250,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	31494	10.500,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
08.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		1.350.500,00	1.454.500,00	1.551.500,00	1.646.500,00
08.001.10	Saúde		1.350.500,00	1.454.500,00	1.551.500,00	1.646.500,00
08.001.10.301	Atenção Básica		1.350.500,00	1.454.500,00	1.551.500,00	1.646.500,00
08.001.10.301.0050	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE		1.350.500,00	1.454.500,00	1.551.500,00	1.646.500,00
2204	ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA		1.350.500,00	1.454.500,00	1.551.500,00	1.646.500,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1039	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31494	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1001	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	1039	300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	31494	420.000,00	440.000,00	450.000,00	460.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	1001	73.500,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1039	16.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	31494	126.000,00	130.000,00	135.000,00	140.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1001	16.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1039	5.500,00	7.500,00	9.500,00	10.500,00

3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31494	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001	5.500,00	7.500,00	9.500,00	10.500,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	31494	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1001	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1039	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	31494	10.500,00	11.500,00	12.500,00	13.500,00
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1039	21.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	21494	168.000,00	175.000,00	180.000,00	185.000,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	31494	21.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1001	21.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1039	5.500,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1039	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	21494	90.000,00	95.000,00	100.000,00	105.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	31494	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1001	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1039	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1001	1.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00
08.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		3.691.920,00	3.929.500,00	4.067.500,00	4.195.500,00
08.001.10	Saúde		3.691.920,00	3.929.500,00	4.067.500,00	4.195.500,00
08.001.10.301	Atenção Básica		3.691.920,00	3.929.500,00	4.067.500,00	4.195.500,00
08.001.10.301.0050	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE		3.691.920,00	3.929.500,00	4.067.500,00	4.195.500,00
2205	MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE		3.691.920,00	3.929.500,00	4.067.500,00	4.195.500,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1039	3.500,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	1001	250.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	31494	450.000,00	460.000,00	470.000,00	480.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	1039	386.510,00	390.000,00	410.000,00	420.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1001	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1039	250.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	31494	90.000,00	95.000,00	100.000,00	105.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1039	63.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31494	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1001	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1039	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	31914	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	31494	220.000,00	230.000,00	240.000,00	250.000,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1039	645.910,00	770.000,00	775.000,00	780.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001	6.500,00	7.000,00	7.500,00	8.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1039	6.500,00	7.000,00	7.500,00	8.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1039	95.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31494	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	31494	255.000,00	260.000,00	265.000,00	270.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1039	655.000,00	660.000,00	665.000,00	670.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	31914	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1001	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	31494	65.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00
08.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		301.850,00	322.500,00	347.500,00	372.500,00
08.001.10	Saúde		301.850,00	322.500,00	347.500,00	372.500,00
08.001.10.301	Atenção Básica		301.850,00	322.500,00	347.500,00	372.500,00
08.001.10.301.0050	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE		301.850,00	322.500,00	347.500,00	372.500,00
2215	ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL		301.850,00	322.500,00	347.500,00	372.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1039	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	31494	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	31494	131.250,00	135.000,00	140.000,00	145.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	31494	47.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31494	10.500,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1039	2.100,00	2.500,00	3.500,00	4.500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	1.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1039	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	31494	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
08.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		142.607,20	0,00	0,00	0,00
08.001.10	Saúde		142.607,20	0,00	0,00	0,00
08.001.10.301	Atenção Básica		142.607,20	0,00	0,00	0,00
08.001.10.301.0050	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE		142.607,20	0,00	0,00	0,00
2421	EMENDA IMPOSITIVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE ACELERA		142.607,20	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	142.607,20	0,00	0,00	0,00
08.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
08.001.10	Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00
08.001.10.301	Atenção Básica		0,00	0,00	0,00	0,00
08.001.10.301.0055	INVESTIMENTO EM SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00
1400	INVESTIMENTOS EM SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	0,00	0,00	0,00	0,00
08.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		1.000.000,00	1.060.000,00	1.120.000,00	1.180.000,00
08.001.10	Saúde		1.000.000,00	1.060.000,00	1.120.000,00	1.180.000,00
08.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.000.000,00	1.060.000,00	1.120.000,00	1.180.000,00
08.001.10.302.0051	FORTALECIMENTO DA MAC		1.000.000,00	1.060.000,00	1.120.000,00	1.180.000,00
2208	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM		1.000.000,00	1.060.000,00	1.120.000,00	1.180.000,00
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1001	550.000,00	600.000,00	650.000,00	700.000,00
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1039	450.000,00	460.000,00	470.000,00	480.000,00
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1040	0,00	0,00	0,00	0,00
08.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		570.428,95	0,00	0,00	0,00
08.001.10	Saúde		570.428,95	0,00	0,00	0,00
08.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		570.428,95	0,00	0,00	0,00
08.001.10.302.0051	FORTALECIMENTO DA MAC		570.428,95	0,00	0,00	0,00
2423	EMENDA IMPOSITIVA CISCOMCAM		570.428,95	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1001	570.428,95	0,00	0,00	0,00
08.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		197.500,00	209.000,00	221.500,00	234.000,00
08.001.10	Saúde		197.500,00	209.000,00	221.500,00	234.000,00
08.001.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		197.500,00	209.000,00	221.500,00	234.000,00
08.001.10.303.0050	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE		197.500,00	209.000,00	221.500,00	234.000,00
2210	MANUTENCAO CONSORCIO PARANA SAUDE		197.500,00	209.000,00	221.500,00	234.000,00
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1039	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1039	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
3.3.72.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	41.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.72.30	MATERIAL DE CONSUMO	1039	150.000,00	155.000,00	160.000,00	165.000,00
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1039	500,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00
08.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		64.400,00	71.000,00	78.000,00	85.000,00
08.001.10	Saúde		64.400,00	71.000,00	78.000,00	85.000,00
08.001.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		64.400,00	71.000,00	78.000,00	85.000,00
08.001.10.303.0052	FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		64.400,00	71.000,00	78.000,00	85.000,00
2209	MANUTENCAO INCENTIVO DE ORGANIZACAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - IOAF		64.400,00	71.000,00	78.000,00	85.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	1039	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	31494	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1039	2.700,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00

3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	31494	2.700,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1039	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31494	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1039	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	31494	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1001	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1039	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	31494	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
08.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
08.001.10	Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00
08.001.10.304	Vigilância Sanitária		0,00	0,00	0,00	0,00
08.001.10.304.0009	SAÚDE PARA TODOS		0,00	0,00	0,00	0,00
2112	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM AÇÕES DE COMBATE ZOONOSES- EMENDA 2		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	0,00	0,00	0,00	0,00
08.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
08.001.10	Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
08.001.10.304	Vigilância Sanitária		0,00	0,00	0,00	0,00
08.001.10.304.0053	FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00
1401	CAPITAL PROVIGIA - PR		0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1518	0,00	0,00	0,00	0,00
08.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		600.750,00	625.500,00	659.000,00	692.500,00
08.001.10	Saúde		600.750,00	625.500,00	659.000,00	692.500,00
08.001.10.304	Vigilância Sanitária		600.750,00	625.500,00	659.000,00	692.500,00
08.001.10.304.0053	FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE		600.750,00	625.500,00	659.000,00	692.500,00
2211	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE E VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		600.750,00	625.500,00	659.000,00	692.500,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	1039	52.500,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1039	18.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1039	5.250,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1039	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1510	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	31494	382.000,00	385.000,00	390.000,00	395.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1039	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31494	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1510	56.500,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	31494	59.500,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
08.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		17.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
08.001.10	Saúde		17.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
08.001.10.304	Vigilância Sanitária		17.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
08.001.10.304.0053	FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE		17.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
2214	CUSTEIO PROVIGIA-PR		17.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	21494	17.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
08.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		42.000,00	0,00	0,00	0,00
08.001.10	Saúde		42.000,00	0,00	0,00	0,00
08.001.10.304	Vigilância Sanitária		42.000,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
08.001.10.304.0053	FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE		42.000,00	0,00	0,00	0,00
2402	EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS ANIMAIS DE BARBOSA FERRAZ		42.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1001	42.000,00	0,00	0,00	0,00
08.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		96.750,00	112.500,00	129.500,00	146.500,00
08.001.10	Saúde		96.750,00	112.500,00	129.500,00	146.500,00
08.001.10.305	Vigilância Epidemiológica		96.750,00	112.500,00	129.500,00	146.500,00
08.001.10.305.0053	FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE		96.750,00	112.500,00	129.500,00	146.500,00

2212	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA		96.750,00	112.500,00	129.500,00	146.500,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1039	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	31051	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1039	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	31051	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1039	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31051	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	5.250,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1039	5.250,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	31494	5.250,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1001	5.250,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1039	10.500,00	11.000,00	11.500,00	12.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	31494	5.250,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
08.002	HOSPITAL MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
08.002.10	Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00
08.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		0,00	0,00	0,00	0,00
08.002.10.302.0009	SAÚDE PARA TODOS		0,00	0,00	0,00	0,00
1230	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA HOSPITAL MUNICIPAL- EMENDA 7		0,00	0,00	0,00	0,00
08.002	HOSPITAL MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
08.002.10	Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00
08.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		0,00	0,00	0,00	0,00
08.002.10.302.0009	SAÚDE PARA TODOS		0,00	0,00	0,00	0,00
2122	CONSTRUCAO DE HELIPONTO-EMENDA 03		0,00	0,00	0,00	0,00
08.002	HOSPITAL MUNICIPAL		3.985.700,00	4.081.500,00	4.171.500,00	4.261.500,00
08.002.10	Saúde		3.985.700,00	4.081.500,00	4.171.500,00	4.261.500,00
08.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3.985.700,00	4.081.500,00	4.171.500,00	4.261.500,00
08.002.10.302.0051	FORTALECIMENTO DA MAC		3.985.700,00	4.081.500,00	4.171.500,00	4.261.500,00
2206	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL		3.985.700,00	4.081.500,00	4.171.500,00	4.261.500,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	1001	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	1039	470.000,00	480.000,00	490.000,00	500.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1001	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1039	100.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1039	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1001	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1039	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1039	467.000,00	470.000,00	475.000,00	480.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1039	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1001	250.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1039	1.270.000,00	1.280.000,00	1.290.000,00	1.300.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	31914	640.000,00	645.000,00	650.000,00	655.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1369	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	21494	381.700,00	390.000,00	395.000,00	400.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1001	15.750,00	16.000,00	16.500,00	17.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1039	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	5.250,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1039	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
08.002	HOSPITAL MUNICIPAL		576.000,00	600.000,00	625.000,00	650.000,00
08.002.10	Saúde		576.000,00	600.000,00	625.000,00	650.000,00
08.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		576.000,00	600.000,00	625.000,00	650.000,00
08.002.10.302.0051	FORTALECIMENTO DA MAC		576.000,00	600.000,00	625.000,00	650.000,00
2207	CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO		576.000,00	600.000,00	625.000,00	650.000,00

	PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE					
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1001	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	31494	325.000,00	330.000,00	335.000,00	340.000,00
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	31494	81.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1001	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		16.203.682,25	17.556.550,00	18.668.550,00	17.968.950,00
09.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
09.001.04	Administração		350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
09.001.04.364	Ensino Superior		350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
09.001.04.364.0013	PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE AÇÃO/INTERMUNICIPAL.		350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
2111	APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL- EMENDA 1		350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1001	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		1.070.000,00	1.110.000,00	1.150.000,00	1.190.000,00
09.001.12	Educação		1.070.000,00	1.110.000,00	1.150.000,00	1.190.000,00
09.001.12.306	Alimentação e Nutrição		1.070.000,00	1.110.000,00	1.150.000,00	1.190.000,00
09.001.12.306.0006	EDUCAÇÃO PARA TODOS		1.070.000,00	1.110.000,00	1.150.000,00	1.190.000,00
2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR- ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL		1.070.000,00	1.110.000,00	1.150.000,00	1.190.000,00
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1034	190.000,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1001	730.000,00	750.000,00	770.000,00	790.000,00
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31931	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		10.128.800,05	10.986.250,00	11.668.250,00	10.571.650,00
09.001.12	Educação		10.128.800,05	10.986.250,00	11.668.250,00	10.571.650,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
09.001.12.361	Ensino Fundamental		10.128.800,05	10.986.250,00	11.668.250,00	10.571.650,00
09.001.12.361.0006	EDUCAÇÃO PARA TODOS		10.128.800,05	10.986.250,00	11.668.250,00	10.571.650,00
2011	ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		10.128.800,05	10.986.250,00	11.668.250,00	10.571.650,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1028	5.000,00	5.250,00	5.250,00	5.400,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	31040	528.200,00	535.000,00	545.000,00	555.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1028	500.000,00	520.000,00	540.000,00	560.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1034	170.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	31111	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1026	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1028	550.000,00	600.000,00	650.000,00	700.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1034	20.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31932	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31131	370.000,00	380.000,00	390.000,00	400.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1026	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001	1.183.625,05	1.200.000,00	1.300.000,00	400.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1028	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1001	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1028	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1028	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1028	20.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1034	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	20.000,00	21.000,00	22.000,00	24.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1028	1.118.975,00	1.150.000,00	1.170.000,00	1.190.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1022	3.740.000,00	4.000.000,00	4.281.000,00	3.776.250,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1028	560.000,00	580.000,00	600.000,00	620.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1034	40.000,00	38.000,00	47.000,00	56.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1026	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1024	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00

3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1022	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1026	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1028	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1028	160.000,00	219.000,00	235.000,00	251.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	4.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1022	822.000,00	1.124.000,00	1.203.000,00	1.287.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		420.000,00	450.000,00	470.000,00	490.000,00
09.001.12	Educação		420.000,00	450.000,00	470.000,00	490.000,00
09.001.12.361	Ensino Fundamental		420.000,00	450.000,00	470.000,00	490.000,00
09.001.12.361.0006	EDUCAÇÃO PARA TODOS		420.000,00	450.000,00	470.000,00	490.000,00
2120	ATIVIDADE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS-EDUCAÇÃO		420.000,00	450.000,00	470.000,00	490.000,00
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1001	420.000,00	450.000,00	470.000,00	490.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.12	Educação		0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.12.364	Ensino Superior		0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.12.364.0013	PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE AÇÃO/INTERMUNICIPAL.		0,00	0,00	0,00	0,00
2111	APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL- EMENDA 1		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.22.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		1.836.000,00	2.149.000,00	2.365.000,00	2.595.000,00
09.001.12	Educação		1.836.000,00	2.149.000,00	2.365.000,00	2.595.000,00
09.001.12.365	Educação Infantil		1.836.000,00	2.149.000,00	2.365.000,00	2.595.000,00
09.001.12.365.0006	EDUCAÇÃO PARA TODOS		1.836.000,00	2.149.000,00	2.365.000,00	2.595.000,00
2012	ATIVIDADES DO FUNDEB - ADMINISTRATIVO		1.836.000,00	2.149.000,00	2.365.000,00	2.595.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1001	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1022	1.232.000,00	1.388.000,00	1.555.000,00	1.734.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1026	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1026	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1022	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1026	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1022	402.000,00	549.000,00	588.000,00	629.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		1.121.275,00	1.265.000,00	1.364.000,00	1.471.000,00
09.001.12	Educação		1.121.275,00	1.265.000,00	1.364.000,00	1.471.000,00
09.001.12.365	Educação Infantil		1.121.275,00	1.265.000,00	1.364.000,00	1.471.000,00
09.001.12.365.0006	EDUCAÇÃO PARA TODOS		1.121.275,00	1.265.000,00	1.364.000,00	1.471.000,00
2013	DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR - PNAC/ENSINO INFANTIL		1.121.275,00	1.265.000,00	1.364.000,00	1.471.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1001	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	3.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1022	694.000,00	742.000,00	794.000,00	850.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1026	82.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1026	5.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001	5.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1022	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1022	125.000,00	171.000,00	183.000,00	195.000,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ						

PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1026	63.275,00	70.000,00	73.000,00	80.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		15.000,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00
09.001.12	Educação		15.000,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00
09.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos		15.000,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00
09.001.12.366.0006	EDUCAÇÃO PARA TODOS		15.000,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00
2014	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		15.000,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001	5.000,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	5.000,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	5.000,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00
09.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		205.000,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00
09.001.12	Educação		205.000,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00
09.001.12.367	Educação Especial		205.000,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00
09.001.12.367.0006	EDUCAÇÃO PARA TODOS		205.000,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00
2015	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		205.000,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1024	40.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1022	70.000,00	73.500,00	73.500,00	73.500,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1024	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1024	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1022	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1024	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1024	10.000,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1022	30.000,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		368.000,00	365.000,00	380.000,00	400.000,00
09.001.12	Educação		368.000,00	365.000,00	380.000,00	400.000,00
09.001.12.367	Educação Especial		368.000,00	365.000,00	380.000,00	400.000,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
09.001.12.367.0006	EDUCAÇÃO PARA TODOS		368.000,00	365.000,00	380.000,00	400.000,00
2017	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO JURÍDICO		368.000,00	365.000,00	380.000,00	400.000,00
3.1.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1024	20.000,00	25.000,00	30.000,00	40.000,00
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1024	348.000,00	340.000,00	350.000,00	360.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		48.607,20	0,00	0,00	0,00
09.001.12	Educação		48.607,20	0,00	0,00	0,00
09.001.12.367	Educação Especial		48.607,20	0,00	0,00	0,00
09.001.12.367.0006	EDUCAÇÃO PARA TODOS		48.607,20	0,00	0,00	0,00
2408	EMENDA IMPOSITIVA APAE		48.607,20	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1001	48.607,20	0,00	0,00	0,00
09.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA		641.000,00	653.050,00	663.050,00	673.050,00
09.002.13	Cultura		641.000,00	653.050,00	663.050,00	673.050,00
09.002.13.392	Difusão Cultural		641.000,00	653.050,00	663.050,00	673.050,00
09.002.13.392.0007	INCENTIVO A CULTURA		641.000,00	653.050,00	663.050,00	673.050,00
2027	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		641.000,00	653.050,00	663.050,00	673.050,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001	3.000,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1001	10.000,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1001	3.000,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	10.000,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1001	5.000,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1001	10.000,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00
09.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		0,00	0,00	30.000,00	0,00
09.003.27	Desporto e Lazer		0,00	0,00	30.000,00	0,00
09.003.27.812	Desporto Comunitário		0,00	0,00	30.000,00	0,00

09.003.27.812.0008	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER		0,00	0,00	30.000,00	0,00
1279	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER-COMPETICOES INTERMUNICIPAIS-EMENDA 05		0,00	0,00	30.000,00	0,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	0,00	0,00	15.000,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	0,00	0,00	15.000,00	0,00
09.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00
09.003.27	Desporto e Lazer		0,00	0,00	0,00	0,00
09.003.27.812	Desporto Comunitário		0,00	0,00	0,00	0,00
09.003.27.812.0008	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00
2081	ATIVIDADES DA SECRETARIA DO ESPORTE, TURISMO E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1001	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1001	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1001	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1001	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.		1.799.700,00	1.937.000,00	2.051.000,00	1.766.000,00
10.001	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		586.000,00	586.000,00	586.000,00	586.000,00
10.001.18	Gestão Ambiental		586.000,00	586.000,00	586.000,00	586.000,00
10.001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		586.000,00	586.000,00	586.000,00	586.000,00
10.001.18.541.0018	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E MEIO AMBIENTE		586.000,00	586.000,00	586.000,00	586.000,00
2098	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ		586.000,00	586.000,00	586.000,00	586.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1001	580.000,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1001	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
10.001	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		1.054.700,00	1.177.000,00	1.276.000,00	976.000,00
10.001.18	Gestão Ambiental		1.054.700,00	1.177.000,00	1.276.000,00	976.000,00
10.001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.054.700,00	1.177.000,00	1.276.000,00	976.000,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
10.001.18.541.0018	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E MEIO AMBIENTE		1.054.700,00	1.177.000,00	1.276.000,00	976.000,00
2100	ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		1.054.700,00	1.177.000,00	1.276.000,00	976.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1511	100.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1511	201.000,00	215.000,00	230.000,00	246.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1511	334.700,00	350.000,00	360.000,00	370.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	300.000,00	350.000,00	400.000,00	50.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1511	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1001	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1511	36.000,00	49.000,00	53.000,00	57.000,00
10.001	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00
10.001.18	Gestão Ambiental		54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00
10.001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00
10.001.18.541.0018	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E MEIO AMBIENTE		54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00
2108	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ-CINDEPAR		54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1001	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1001	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1001	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
10.001	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		105.000,00	120.000,00	135.000,00	150.000,00
10.001.18	Gestão Ambiental		105.000,00	120.000,00	135.000,00	150.000,00
10.001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		105.000,00	120.000,00	135.000,00	150.000,00
10.001.18.541.0018	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E MEIO AMBIENTE		105.000,00	120.000,00	135.000,00	150.000,00
2117	ATIVIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		105.000,00	120.000,00	135.000,00	150.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS.		1.411.700,00	1.581.000,00	1.731.000,00	1.171.000,00
11.001	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS RURAIS		1.411.700,00	1.581.000,00	1.731.000,00	1.171.000,00
11.001.26	Transporte		1.411.700,00	1.581.000,00	1.731.000,00	1.171.000,00
11.001.26.782	Transporte Rodoviário		1.411.700,00	1.581.000,00	1.731.000,00	1.171.000,00
11.001.26.782.0015	VIAÇÃO E ESTRADAS RURAIS		1.411.700,00	1.581.000,00	1.731.000,00	1.171.000,00
2118	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS		1.411.700,00	1.581.000,00	1.731.000,00	1.171.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1504	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	500.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1001	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1001	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1504	280.700,00	290.000,00	300.000,00	310.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	100.000,00	150.000,00	180.000,00	200.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		133.000,00	79.000,00	85.000,00	91.000,00
12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DEPARTAMENTO DE ESPORTES		73.000,00	79.000,00	85.000,00	91.000,00
12.001.27	Desporto e Lazer		73.000,00	79.000,00	85.000,00	91.000,00
12.001.27.812	Desporto Comunitário		73.000,00	79.000,00	85.000,00	91.000,00
12.001.27.812.0062	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		73.000,00	79.000,00	85.000,00	91.000,00
2221	MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DEPARTAMENTO DE ESPORTES		73.000,00	79.000,00	85.000,00	91.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	1001	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1001	8.500,00	9.000,00	9.500,00	10.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
3.3.90.31	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS 1001		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1001	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DEPARTAMENTO DE ESPORTES		5.000,00	0,00	0,00	0,00
12.001.27	Desporto e Lazer		5.000,00	0,00	0,00	0,00
12.001.27.812	Desporto Comunitário		5.000,00	0,00	0,00	0,00
12.001.27.812.0062	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		5.000,00	0,00	0,00	0,00
2400	EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DE HANDEBOL ESPORTES EDUCACIONAIS		5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DEPARTAMENTO DE ESPORTES		40.000,00	0,00	0,00	0,00
12.001.27	Desporto e Lazer		40.000,00	0,00	0,00	0,00
12.001.27.812	Desporto Comunitário		40.000,00	0,00	0,00	0,00

12.001.27.812.0062	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		40.000,00	0,00	0,00	0,00
2410	EMENDA IMPOSITIVA FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE - FME		40.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1001	25.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	15.000,00	0,00	0,00	0,00
12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DEPARTAMENTO DE ESPORTES		15.000,00	0,00	0,00	0,00
12.001.27	Desporto e Lazer		15.000,00	0,00	0,00	0,00
12.001.27.812	Desporto Comunitário		15.000,00	0,00	0,00	0,00
12.001.27.812.0062	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		15.000,00	0,00	0,00	0,00
2413	EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS ACELERANDO MOTO CLUBE		15.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1001	15.000,00	0,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		630.000,00	650.000,00	680.000,00	700.000,00
99.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		630.000,00	650.000,00	680.000,00	700.000,00
99.099.99	Reserva de Contingência		630.000,00	650.000,00	680.000,00	700.000,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
99.099.99.999	Reserva de Contingência geral		630.000,00	650.000,00	680.000,00	700.000,00
99.099.99.999.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		630.000,00	650.000,00	680.000,00	700.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		630.000,00	650.000,00	680.000,00	700.000,00
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1001	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1074	630.000,00	650.000,00	680.000,00	700.000,00
		TOTAL:	**60.372.900,00**	**62.663.100,00**	**65.685.700,00**	**65.900.000,00**
					TOTAL GERAL:	**254.621.700,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ						24/12/2025 - 14:27:10

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ							
PR							
PPA - CONFERÊNCIAS DAS RECEITAS							
Exercício: 2026 a 2029							
ENT.	**RECEITA**	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Receita		69.924.700,00	72.651.200,00	76.151.460,00	76.804.743,00
1	1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-9.070.000,00	-9.480.000,00	-9.930.000,00	-10.340.000,00
1	1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Renúncia		-21.800,00	-22.900,00	-24.100,00	-25.300,00
1	1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos		-506.000,00	-531.200,00	-557.660,00	-585.443,00
1	1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções		-4.000,00	-4.000,00	-4.000,00	-4.000,00
1	1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia		-21.800,00	-22.900,00	-24.100,00	-25.300,00
1	1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Receita		10.814.600,00	11.354.200,00	11.920.900,00	12.515.300,00
1	1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos		-506.000,00	-531.200,00	-557.660,00	-585.443,00
1	1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções		-4.000,00	-4.000,00	-4.000,00	-4.000,00
1	1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Renúncia		-21.800,00	-22.900,00	-24.100,00	-25.300,00
1	1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Receita		9.872.100,00	10.365.600,00	10.883.900,00	11.427.800,00
1	1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Descontos Concedidos		-506.000,00	-531.200,00	-557.660,00	-585.443,00
1	1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Outras Deduções		-4.000,00	-4.000,00	-4.000,00	-4.000,00
1	1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia		-21.800,00	-22.900,00	-24.100,00	-25.300,00
1	1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Receita		5.977.200,00	6.275.900,00	6.589.700,00	6.919.000,00
1	1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Descontos Concedidos		-506.000,00	-531.200,00	-557.660,00	-585.443,00
1	1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Deduções		-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00
1	1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia		-21.800,00	-22.900,00	-24.100,00	-25.300,00
1	1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Receita		4.939.100,00	5.186.000,00	5.445.300,00	5.717.500,00
1	1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Descontos Concedidos		-506.000,00	-531.200,00	-557.660,00	-585.443,00
1	1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Deduções		-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia	1001	13.080,00	13.740,00	14.460,00	15.180,00

1	1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia	1039	3.270,00	3.435,00	3.615,00	3.795,00
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia	1028	5.450,00	5.725,00	6.025,00	6.325,00
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Receita	1028	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00	1.215.500,00
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Receita	1001	2.520.000,00	2.646.000,00	2.778.300,00	2.917.200,00
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Receita	1039	630.000,00	661.500,00	694.575,00	729.300,00

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
PR
PPA - CONFERÊNCIAS DAS RECEITAS
Exercício: 2026 a 2029

ENT.	RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	2026	2027	2028	2029
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	1001	302.400,00	317.520,00	333.396,00	350.065,80
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	1028	126.000,00	132.300,00	138.915,00	145.860,75
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	1039	75.600,00	79.380,00	83.349,00	87.516,45
1	1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Receita	1001	3.780,00	3.960,00	4.200,00	4.380,00
1	1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Receita	1028	1.575,00	1.650,00	1.750,00	1.825,00
1	1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Receita	1039	945,00	990,00	1.050,00	1.095,00
1	1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	1001	600,00	600,00	600,00	600,00
1	1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	1028	250,00	250,00	250,00	250,00
1	1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	1039	150,00	150,00	150,00	150,00
1	1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Receita	1001	403.620,00	423.780,00	444.960,00	467.220,00
1	1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Receita	1028	168.175,00	176.575,00	185.400,00	194.675,00
1	1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Receita	1039	100.905,00	105.945,00	111.240,00	116.805,00
1	1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	1001	600,00	600,00	600,00	600,00
1	1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	1028	250,00	250,00	250,00	250,00
1	1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	1039	150,00	150,00	150,00	150,00
1	1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	1001	600,00	600,00	600,00	600,00
1	1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	1028	250,00	250,00	250,00	250,00
1	1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	1039	150,00	150,00	150,00	150,00
1	1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	1001	600,00	600,00	600,00	600,00
1	1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	1028	250,00	250,00	250,00	250,00
1	1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	1039	150,00	150,00	150,00	150,00
1	1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Receita	1001	36.060,00	37.860,00	39.720,00	41.700,00

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
PR
PPA - CONFERÊNCIAS DAS RECEITAS
Exercício: 2026 a 2029

ENT.	RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	2026	2027	2028	2029
1	1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Receita	1028	15.025,00	15.775,00	16.550,00	17.375,00
1	1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Receita	1039	9.015,00	9.465,00	9.930,00	10.425,00
1	1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	1001	600,00	600,00	600,00	600,00
1	1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	1028	250,00	250,00	250,00	250,00
1	1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	1039	150,00	150,00	150,00	150,00
1	1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - Receita		1.038.100,00	1.089.900,00	1.144.400,00	1.201.500,00
1	1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP - Receita	1001	601.260,00	631.320,00	662.880,00	696.000,00
1	1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP - Receita	1028	250.525,00	263.050,00	276.200,00	290.000,00
1	1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP - Receita	1039	150.315,00	157.830,00	165.720,00	174.000,00
1	1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS - Receita	1001	300,00	300,00	300,00	300,00
1	1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS - Receita	1028	125,00	125,00	125,00	125,00
1	1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS - Receita	1039	75,00	75,00	75,00	75,00
1	1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Receita	1001	20.340,00	21.360,00	22.440,00	23.520,00
1	1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Receita	1028	8.475,00	8.900,00	9.350,00	9.800,00
1	1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Receita	1039	5.085,00	5.340,00	5.610,00	5.880,00
1	1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Receita	1001	960,00	960,00	1.020,00	1.080,00
1	1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Receita	1028	400,00	400,00	425,00	450,00
1	1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA - Receita	1039	240,00	240,00	255,00	270,00
1	1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Receita		1.745.100,00	1.832.400,00	1.924.000,00	2.020.200,00
1	1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Receita		1.745.100,00	1.832.400,00	1.924.000,00	2.020.200,00
1	1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - Receita		1.710.800,00	1.796.400,00	1.886.200,00	1.980.500,00
1	1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL - Receita		1.710.800,00	1.796.400,00	1.886.200,00	1.980.500,00
1	1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO - Receita	1001	950.160,00	997.680,00	1.047.540,00	1.099.920,00

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

PR

PPA - CONFERÊNCIAS DAS RECEITAS

Exercício: 2026 a 2029

ENT.	RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	2026	2027	2028	2029
1	1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO - Receita	1028	395.900,00	415.700,00	436.475,00	458.300,00
1	1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO - Receita	1039	237.540,00	249.420,00	261.885,00	274.980,00
1	1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO - Receita	1001	76.320,00	80.160,00	84.180,00	88.380,00
1	1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO - Receita	1028	31.800,00	33.400,00	35.075,00	36.825,00
1	1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO - Receita	1039	19.080,00	20.040,00	21.045,00	22.095,00
1	1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Receita		34.300,00	36.000,00	37.800,00	39.700,00
1	1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Receita		34.300,00	36.000,00	37.800,00	39.700,00
1	1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Receita		14.600,00	15.300,00	16.100,00	16.900,00
1	1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - Receita	1001	8.760,00	9.180,00	9.660,00	10.140,00

1	1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - Receita	1028	3.650,00	3.825,00	4.025,00	4.225,00
1	1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - Receita	1039	2.190,00	2.295,00	2.415,00	2.535,00
1	1.1.1.3.03.4.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO - PRINCIPAL - Receita		19.700,00	20.700,00	21.700,00	22.800,00
1	1.1.1.3.03.4.1.02.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO - Receita	1001	11.820,00	12.420,00	13.020,00	13.680,00
1	1.1.1.3.03.4.1.02.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO - Receita	1028	4.925,00	5.175,00	5.425,00	5.700,00
1	1.1.1.3.03.4.1.02.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO - Receita	1039	2.955,00	3.105,00	3.255,00	3.420,00
1	1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Receita		2.149.800,00	2.257.300,00	2.370.200,00	2.488.600,00
1	1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Deduções		-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1	1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Receita		2.149.800,00	2.257.300,00	2.370.200,00	2.488.600,00
1	1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Deduções		-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1	1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Receita		2.149.800,00	2.257.300,00	2.370.200,00	2.488.600,00
1	1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Deduções		-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1	1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Receita	1001	1.279.260,00	1.343.220,00	1.410.420,00	1.480.920,00
1	1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Receita	1028	533.025,00	559.675,00	587.675,00	617.050,00

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

PR

PPA - CONFERÊNCIAS DAS RECEITAS

Exercício: 2026 a 2029

ENT.	RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	2026	2027	2028	2029
1	1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Receita	1039	319.815,00	335.805,00	352.605,00	370.230,00
1	1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Receita	1001	780,00	840,00	840,00	900,00
1	1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Receita	1028	325,00	350,00	350,00	375,00
1	1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Receita	1039	195,00	210,00	210,00	225,00
1	1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	1001	600,00	600,00	600,00	600,00
1	1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	1028	250,00	250,00	250,00	250,00
1	1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	1039	150,00	150,00	150,00	150,00
1	1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - Receita	1001	8.580,00	9.000,00	9.480,00	9.900,00
1	1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - Receita	1028	3.575,00	3.750,00	3.950,00	4.125,00
1	1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - Receita	1039	2.145,00	2.250,00	2.370,00	2.475,00
1	1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Receita	1001	1.260,00	1.320,00	1.380,00	1.440,00
1	1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Receita	1028	525,00	550,00	575,00	600,00
1	1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Receita	1039	315,00	330,00	345,00	360,00
1	1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Receita		900.700,00	945.800,00	993.100,00	1.042.500,00
1	1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Receita		224.000,00	235.200,00	247.000,00	259.200,00
1	1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Receita		224.000,00	235.200,00	247.000,00	259.200,00
1	1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Receita	1510	216.700,00	227.600,00	239.000,00	250.900,00
1	1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Receita	1510	500,00	500,00	500,00	500,00
1	1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Receita	1510	6.300,00	6.600,00	7.000,00	7.300,00
1	1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Receita	1510	500,00	500,00	500,00	500,00
1	1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Receita		676.700,00	710.600,00	746.100,00	783.300,00

1	1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Receita		676.700,00	710.600,00	746.100,00	783.300,00
1	1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Receita	1511	631.000,00	662.600,00	695.700,00	730.500,00
1	1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Receita	1511	5.000,00	5.200,00	5.500,00	5.700,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ							
PR							
PPA - CONFERÊNCIAS DAS RECEITAS							
Exercício: 2026 a 2029							
ENT.	**RECEITA**	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Receita	1511	37.600,00	39.500,00	41.500,00	43.500,00
1	1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Receita	1511	3.100,00	3.300,00	3.400,00	3.600,00
1	1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Receita		41.800,00	42.800,00	43.900,00	45.000,00
1	1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Receita		41.800,00	42.800,00	43.900,00	45.000,00
1	1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - Receita		41.800,00	42.800,00	43.900,00	45.000,00
1	1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL - Receita	1001	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS - Receita	1001	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - Receita	1001	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Receita	1001	19.800,00	20.800,00	21.900,00	23.000,00
1	1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Receita		1.238.400,00	1.300.300,00	1.365.300,00	1.433.600,00
1	1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Receita		1.238.400,00	1.300.300,00	1.365.300,00	1.433.600,00
1	1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Receita		1.238.400,00	1.300.300,00	1.365.300,00	1.433.600,00
1	1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Receita		1.238.400,00	1.300.300,00	1.365.300,00	1.433.600,00
1	1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Receita	1507	1.238.400,00	1.300.300,00	1.365.300,00	1.433.600,00
1	1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL - Receita		2.722.900,00	3.573.650,00	4.172.360,00	6.102.869,00
1	1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO - Receita		3.700,00	3.700,00	3.800,00	3.900,00
1	1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO - Receita		3.700,00	3.700,00	3.800,00	3.900,00
1	1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO - Receita		3.700,00	3.700,00	3.800,00	3.900,00
1	1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - Receita		3.700,00	3.700,00	3.800,00	3.900,00
1	1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - Receita	1001	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1	1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS - Receita	1001	1.700,00	1.700,00	1.800,00	1.900,00
1	1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS - Receita		2.719.200,00	3.569.950,00	4.168.560,00	6.098.969,00
1	1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS - Receita		2.719.200,00	3.569.950,00	4.168.560,00	6.098.969,00
1	1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Receita		2.719.200,00	3.569.950,00	4.168.560,00	6.098.969,00
1	1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - Receita		2.719.200,00	3.569.950,00	4.168.560,00	6.098.969,00
1	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - Receita	1001	2.719.200,00	3.569.950,00	4.168.560,00	6.098.969,00
1	1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA - Receita		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA - Receita		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ							
PR							
PPA - CONFERÊNCIAS DAS RECEITAS							
Exercício: 2026 a 2029							
ENT.	**RECEITA**	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA - Receita		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA - Receita		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL - Receita	1001	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS - Receita		137.200,00	144.100,00	151.100,00	158.200,00
1	1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE - Receita		17.400,00	18.300,00	19.200,00	20.200,00
1	1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE - Receita		17.400,00	18.300,00	19.200,00	20.200,00
1	1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - Receita		17.400,00	18.300,00	19.200,00	20.200,00
1	1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS -	1001	17.400,00	18.300,00	19.200,00	20.200,00

		PRINCIPAL - Receita					
1	1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE - Receita		100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00
1	1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - Receita		100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00
1	1.6.3.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS HOSPITALARES - Receita		100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00
1	1.6.3.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS HOSPITALARES - PRINCIPAL - Receita	1369	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00
1	1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - Receita		19.800,00	20.800,00	21.900,00	23.000,00
1	1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - Receita		19.800,00	20.800,00	21.900,00	23.000,00
1	1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - Receita		19.800,00	20.800,00	21.900,00	23.000,00
1	1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - Receita		19.800,00	20.800,00	21.900,00	23.000,00
1	1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO - Receita	1001	19.800,00	20.800,00	21.900,00	23.000,00
1	1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Receita		54.938.500,00	56.202.650,00	58.462.100,00	56.511.574,00
1	1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-9.070.000,00	-9.480.000,00	-9.930.000,00	-10.340.000,00
1	1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Receita		32.297.850,00	32.874.900,00	34.298.500,00	38.025.324,00
1	1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB		-5.800.000,00	-6.040.000,00	-6.300.000,00	-6.540.000,00
1	1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Receita		23.668.100,00	24.852.000,00	26.094.700,00	28.696.924,00
1	1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB		-5.800.000,00	-6.040.000,00	-6.300.000,00	-6.540.000,00
1	1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Receita		23.070.600,00	24.224.600,00	25.435.900,00	27.870.200,00
1	1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB		-5.600.000,00	-5.800.000,00	-6.000.000,00	-6.200.000,00
1	1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Receita		20.551.000,00	21.579.000,00	22.658.000,00	23.791.000,00
1	1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDEB		-5.600.000,00	-5.800.000,00	-6.000.000,00	-6.200.000,00
1	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Receita	1001	12.330.600,00	12.947.400,00	13.594.800,00	14.274.600,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ							
PR							
PPA - CONFERÊNCIAS DAS RECEITAS							
Exercício: 2026 a 2029							
ENT.	**RECEITA**	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Receita	1026	5.137.750,00	5.394.750,00	5.664.500,00	5.947.750,00
1	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Receita	1039	3.082.650,00	3.236.850,00	3.398.700,00	3.568.650,00
1	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	1026	5.600.000,00	5.800.000,00	6.000.000,00	6.200.000,00
1	1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - Receita		2.519.600,00	2.645.600,00	2.777.900,00	4.079.200,00
1	1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL - Receita	1001	1.889.700,00	1.984.200,00	2.083.425,00	3.350.000,00
1	1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL - Receita	1028	629.900,00	661.400,00	694.475,00	729.200,00
1	1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Receita		597.500,00	627.400,00	658.800,00	826.724,00
1	1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB		-200.000,00	-240.000,00	-300.000,00	-340.000,00
1	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Receita	1001	358.500,00	376.440,00	395.280,00	550.044,00
1	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Receita	1026	149.375,00	156.850,00	164.700,00	172.925,00
1	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Receita	1039	89.625,00	94.110,00	98.820,00	103.755,00
1	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	1026	200.000,00	240.000,00	300.000,00	340.000,00
1	1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - Receita		539.900,00	545.000,00	550.000,00	555.000,00
1	1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - Receita		539.900,00	545.000,00	550.000,00	555.000,00
1	1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - Receita		539.900,00	545.000,00	550.000,00	555.000,00
1	1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL - Receita	1504	539.900,00	545.000,00	550.000,00	555.000,00
1	1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Receita		6.633.050,00	5.937.200,00	6.029.200,00	7.062.400,00

1	1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Receita		6.633.050,00	5.937.200,00	6.029.200,00	7.062.400,00
1	1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Receita		5.611.950,00	5.025.000,00	5.075.000,00	5.975.000,00
1	1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Receita	31051	1.660.000,00	1.580.000,00	1.610.000,00	1.640.000,00
1	1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Receita	31494	3.286.950,00	2.780.000,00	2.800.000,00	3.670.000,00
1	1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Receita	31914	665.000,00	665.000,00	665.000,00	665.000,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ							
PR							
PPA - CONFERÊNCIAS DAS RECEITAS							
Exercício: 2026 a 2029							
ENT.	**RECEITA**	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E - Receita		393.600,00	413.300,00	433.900,00	455.600,00
1	1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E - Receita	31494	393.600,00	413.300,00	433.900,00	455.600,00
1	1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI - Receita		27.500,00	28.900,00	30.300,00	31.800,00
1	1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI - Receita	31494	27.500,00	28.900,00	30.300,00	31.800,00
1	1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO - Receita		600.000,00	470.000,00	490.000,00	600.000,00
1	1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO - Receita		600.000,00	470.000,00	490.000,00	600.000,00
1	1.7.1.3.50.5.1.01.00.00.00.00.	PISO DA ENFERMAGEM FEDERAL - Receita	31064	600.000,00	470.000,00	490.000,00	600.000,00
1	1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE - Receita		651.000,00	684.800,00	717.000,00	750.300,00
1	1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - Receita		430.000,00	443.800,00	466.000,00	489.300,00
1	1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL - Receita	1034	430.000,00	443.800,00	466.000,00	489.300,00
1	1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE - Receita		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE - PRINCIPAL - Receita	31111	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - Receita		150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
1	1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL - Receita	31931	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
1	1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - Receita		70.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1	1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL - Receita	31932	70.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1	1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED - Receita		528.200,00	554.600,00	582.400,00	611.500,00
1	1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - Receita		528.200,00	554.600,00	582.400,00	611.500,00
1	1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL - Receita	31040	528.200,00	554.600,00	582.400,00	611.500,00
1	1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - Receita		204.000,00	224.000,00	244.000,00	264.000,00
1	1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - Receita		204.000,00	224.000,00	244.000,00	264.000,00
1	1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - Receita	31865	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1	1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - Receita	31836	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ							
PR							
PPA - CONFERÊNCIAS DAS RECEITAS							
Exercício: 2026 a 2029							
ENT.	**RECEITA**	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - Receita	31838	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1	1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - Receita	31839	130.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00
1	1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS		73.600,00	77.300,00	81.200,00	85.200,00

		ENTIDADES - Receita					
1	1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - Receita		73.600,00	77.300,00	81.200,00	85.200,00
1	1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL - Receita	1001	73.600,00	77.300,00	81.200,00	85.200,00
1	1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Receita		14.863.500,00	15.499.600,00	16.279.400,00	17.097.800,00
1	1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB		-3.270.000,00	-3.440.000,00	-3.630.000,00	-3.800.000,00
1	1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Receita		13.441.700,00	14.119.300,00	14.830.200,00	15.576.100,00
1	1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB		-3.270.000,00	-3.440.000,00	-3.630.000,00	-3.800.000,00
1	1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Receita		11.750.400,00	12.337.900,00	12.954.800,00	13.602.500,00
1	1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB		-2.800.000,00	-2.940.000,00	-3.100.000,00	-3.240.000,00
1	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Receita	1001	7.050.240,00	7.402.740,00	7.772.880,00	8.161.500,00
1	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Receita	1026	2.937.600,00	3.084.475,00	3.238.700,00	3.400.625,00
1	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Receita	1039	1.762.560,00	1.850.685,00	1.943.220,00	2.040.375,00
1	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	1026	2.800.000,00	2.940.000,00	3.100.000,00	3.240.000,00
1	1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Receita		1.410.000,00	1.480.500,00	1.554.500,00	1.632.200,00
1	1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB		-380.000,00	-400.000,00	-420.000,00	-440.000,00
1	1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Receita	1001	846.000,00	888.300,00	932.700,00	979.320,00
1	1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Receita	1026	352.500,00	370.125,00	388.625,00	408.050,00
1	1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Receita	1039	211.500,00	222.075,00	233.175,00	244.830,00
1	1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	1026	380.000,00	400.000,00	420.000,00	440.000,00
1	1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Receita		260.200,00	278.700,00	297.600,00	317.000,00
1	1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB		-90.000,00	-100.000,00	-110.000,00	-120.000,00
1	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Receita	1001	156.120,00	167.220,00	178.560,00	190.200,00
1	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Receita	1026	65.050,00	69.675,00	74.400,00	79.250,00
1	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Receita	1039	39.030,00	41.805,00	44.640,00	47.550,00
1	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	1026	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
1	1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - Receita		21.100,00	22.200,00	23.300,00	24.400,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ							
PR							
PPA - CONFERÊNCIAS DAS RECEITAS							
Exercício: 2026 a 2029							
ENT.	**RECEITA**	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL - Receita	1512	21.100,00	22.200,00	23.300,00	24.400,00
1	1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - Receita		16.800,00	17.600,00	18.500,00	19.400,00
1	1.7.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - Receita		7.000,00	7.300,00	7.700,00	8.100,00
1	1.7.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL - Receita	1001	7.000,00	7.300,00	7.700,00	8.100,00
1	1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - Receita		9.800,00	10.300,00	10.800,00	11.300,00
1	1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL - Receita	1504	9.800,00	10.300,00	10.800,00	11.300,00
1	1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Receita		656.700,00	689.600,00	724.000,00	760.200,00
1	1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Receita		656.700,00	689.600,00	724.000,00	760.200,00
1	1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL - Receita		656.700,00	689.600,00	724.000,00	760.200,00
1	1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	SESA/APSUS/INCENTIVO DE CUSTEIO DO PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - Receita	21494	656.700,00	689.600,00	724.000,00	760.200,00
1	1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Receita		748.300,00	673.100,00	706.700,00	742.100,00
1	1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - Receita		378.300,00	397.200,00	417.000,00	437.900,00
1	1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL - Receita	1001	378.300,00	397.200,00	417.000,00	437.900,00
1	1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - Receita		370.000,00	275.900,00	289.700,00	304.200,00

1	1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL - Receita		370.000,00	275.900,00	289.700,00	304.200,00
1	1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS MUNICÍPIOS-PETE - Receita	31131	370.000,00	275.900,00	289.700,00	304.200,00
1	1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - Receita		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - Receita		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - Receita		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL - Receita		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	DOAÇÕES PARA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇA E ADOLESCENTE - Receita	3880	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - Receita		7.682.150,00	7.728.750,00	7.780.400,00	1.280.050,00
1	1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA - Receita		7.655.000,00	7.700.000,00	7.750.000,00	1.248.000,00

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

PR

PPA - CONFERÊNCIAS DAS RECEITAS

Exercício: 2026 a 2029

ENT.	RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	2026	2027	2028	2029
1	1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA - Receita		7.655.000,00	7.700.000,00	7.750.000,00	1.248.000,00
1	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA - Receita	1022	7.195.000,00	7.220.000,00	7.250.000,00	728.000,00
1	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA - Receita	1024	460.000,00	480.000,00	500.000,00	520.000,00
1	1.7.5.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - Receita		27.150,00	28.750,00	30.400,00	32.050,00
1	1.7.5.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - Receita		27.150,00	28.750,00	30.400,00	32.050,00
1	1.7.5.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL - Receita		27.150,00	28.750,00	30.400,00	32.050,00
1	1.7.5.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO - Receita		27.150,00	28.750,00	30.400,00	32.050,00
1	1.7.5.9.99.0.1.01.01.00.00.00.	SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO - Receita	1001	12.150,00	12.750,00	13.400,00	14.050,00
1	1.7.5.9.99.0.1.01.01.00.00.00.	SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO - Receita	31555	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
1	1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Receita		85.000,00	89.400,00	93.800,00	98.400,00
1	1.7.9.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - Receita		85.000,00	89.400,00	93.800,00	98.400,00
1	1.7.9.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - Receita		85.000,00	89.400,00	93.800,00	98.400,00
1	1.7.9.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL - Receita		85.000,00	89.400,00	93.800,00	98.400,00
1	1.7.9.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	DOAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - IRRF - Receita	1001	42.500,00	44.700,00	46.900,00	49.200,00
1	1.7.9.1.99.0.1.02.00.00.00.00.	DOAÇÕES AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE - IRRF - Receita	1001	42.500,00	44.700,00	46.900,00	49.200,00
1	1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Receita		72.100,00	75.300,00	78.700,00	82.200,00
1	1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Receita		56.600,00	59.200,00	61.900,00	64.700,00
1	1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Receita		56.600,00	59.200,00	61.900,00	64.700,00
1	1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS - Receita		51.600,00	54.200,00	56.900,00	59.700,00
1	1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - Receita		51.600,00	54.200,00	56.900,00	59.700,00
1	1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL - Receita	1001	51.600,00	54.200,00	56.900,00	59.700,00
1	1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - Receita		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1	1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL - Receita	1001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1	1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Receita		13.500,00	14.100,00	14.800,00	15.500,00
1	1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Receita		13.500,00	14.100,00	14.800,00	15.500,00
1	1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - Receita		9.400,00	9.800,00	10.300,00	10.800,00
1	1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - Receita		9.400,00	9.800,00	10.300,00	10.800,00

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

PR

PPA - CONFERÊNCIAS DAS RECEITAS

Exercício: 2026 a 2029

ENT.	RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	2026	2027	2028	2029
1	1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL - Receita	1001	9.400,00	9.800,00	10.300,00	10.800,00
1	1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - Receita		4.100,00	4.300,00	4.500,00	4.700,00

1	1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL - Receita		4.100,00	4.300,00	4.500,00	4.700,00
1	1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - PRINCIPAL - Receita	1001	4.100,00	4.300,00	4.500,00	4.700,00
1	1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Receita		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1	1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Receita		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1	1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Receita		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1	1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Receita		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1	1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Receita	1001	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1	2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Receita		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1	2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Receita		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1	2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Receita		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1	2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Receita		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1	2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Receita		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1	2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Receita	1049	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL:				**60.372.900,00**	**62.663.100,00**	**65.685.700,00**	**65.900.000,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ						24/12/2025 - 14:28:39	

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

Estado do PR

Resumo das Ações por Função e Subfunção

2026 / 2029 - PPA 2026

FUNÇÃO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	METAFÍSICA	METAFÍSICA	METAFÍSICA	METAFÍSICA	METAFÍSICA
SUBFUNÇÃO	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
01 - Legislativa	**3.486.000,00**	**3.660.000,00**	**3.830.000,00**	**3.990.000,00**	**14.966.000,00**	**12.300,00**	**12.300,00**	**12.300,00**	**12.300,00**	**49.200,00**
031 - Ação Legislativa	3.486.000,00	3.660.000,00	3.830.000,00	3.990.000,00	14.966.000,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	49.200,00
04 - Administração	**11.643.600,00**	**11.959.900,00**	**12.189.900,00**	**12.372.900,00**	**48.166.300,00**	**24.600,00**	**36.900,00**	**36.900,00**	**36.901,00**	**135.301,00**
122 - Administração Geral	11.293.600,00	11.609.900,00	11.839.900,00	12.022.900,00	46.766.300,00	24.600,00	36.900,00	36.900,00	36.900,00	135.300,00
364 - Ensino Superior	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
08 - Assistência Social	**2.321.303,60**	**2.540.750,00**	**2.720.750,00**	**2.898.750,00**	**10.481.553,60**	**40.290,00**	**40.290,00**	**40.290,00**	**40.290,00**	**161.160,00**
122 - Administração Geral	879.000,00	963.000,00	1.030.000,00	1.101.000,00	3.973.000,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	49.200,00
241 - Assistência à Pessoa Idosa	493.303,60	524.000,00	565.000,00	606.000,00	2.188.303,60	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	10.400,00
242 - Assistência à Pessoa com Deficiência	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00	50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
243 - Assistência à Criança a ao Adolescente	677.000,00	758.750,00	807.750,00	850.750,00	3.094.250,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
244 - Assistência Comunitária	244.000,00	264.000,00	284.000,00	304.000,00	1.096.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	50.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	8.000,00	11.000,00	14.000,00	17.000,00	50.000,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	49.200,00
10 - Saúde	**17.272.896,15**	**17.329.200,00**	**18.069.200,00**	**18.808.700,00**	**71.479.996,15**	**8,00**	**4,00**	**12.004,00**	**4,00**	**12.020,00**
122 - Administração Geral	2.171.790,00	2.331.200,00	2.508.200,00	2.691.700,00	9.702.890,00	2,00	2,00	2,00	2,00	8,00
301 - Atenção Básica	7.950.577,20	8.218.500,00	8.531.500,00	8.837.500,00	33.538.077,20	3,00	1,00	1,00	1,00	6,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.132.128,95	5.741.500,00	5.916.500,00	6.091.500,00	23.881.628,95	2,00	1,00	12.001,00	1,00	12.005,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	261.900,00	280.000,00	299.500,00	319.000,00	1.160.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	659.750,00	645.500,00	684.000,00	722.500,00	2.711.750,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
305 - Vigilância Epidemiológica	96.750,00	112.500,00	129.500,00	146.500,00	485.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Educação	**15.212.682,25**	**16.553.500,00**	**17.625.500,00**	**16.945.900,00**	**66.337.582,25**	**2.336,00**	**2.365,00**	**2.395,00**	**2.415,00**	**9.511,00**
306 - Alimentação e Nutrição	1.070.000,00	1.110.000,00	1.150.000,00	1.190.000,00	4.520.000,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	4.400,00
361 - Ensino Fundamental	10.548.800,05	11.436.250,00	12.138.250,00	11.061.650,00	45.184.950,05	620,00	650,00	680,00	700,00	2.650,00
364 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
365 - Educação Infantil	2.957.275,00	3.414.000,00	3.729.000,00	4.066.000,00	14.166.275,00	340,00	340,00	340,00	340,00	1.360,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	62.250,00	50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
367 - Educação Especial	621.607,20	577.500,00	592.500,00	612.500,00	2.404.107,20	225,00	225,00	225,00	225,00	900,00
13 - Cultura	**641.000,00**	**653.050,00**	**663.050,00**	**673.050,00**	**2.630.150,00**	**12.300,00**	**12.300,00**	**12.300,00**	**12.300,00**	**49.200,00**
392 - Difusão Cultural	641.000,00	653.050,00	663.050,00	673.050,00	2.630.150,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	49.200,00

15 - Urbanismo	**2.384.200,00**	**2.484.100,00**	**2.615.000,00**	**2.921.000,00**	**10.404.300,00**	**21.300,00**	**33.600,00**	**103.600,00**	**33.600,00**	**192.100,00**
127 - Ordenamento Territorial	1.145.800,00	1.196.100,00	1.267.000,00	1.333.000,00	4.941.900,00	12.300,00	24.600,00	24.600,00	24.600,00	86.100,00
452 - Serviços Urbanos	1.238.400,00	1.288.000,00	1.348.000,00	1.588.000,00	5.462.400,00	9.000,00	9.000,00	79.000,00	9.000,00	106.000,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ										
Estado do PR										
Resumo das Ações por Função e Subfunção										
2026 / 2029 - PPA 2026										
FUNÇÃO	**VALOR**	**VALOR**	**VALOR**	**VALOR**	**VALOR**	**METAFÍSICA**	**METAFÍSICA**	**METAFÍSICA**	**METAFÍSICA**	**METAFÍSICA**
SUBFUNÇÃO	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
16 - Habitação	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**48.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
482 - Habitação Urbana	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
18 - Gestão Ambiental	**1.799.700,00**	**1.937.000,00**	**2.051.000,00**	**1.766.000,00**	**7.553.700,00**	**6,00**	**12.300,00**	**12.300,00**	**12.300,00**	**36.906,00**
541 - Preservação e Conservação Ambiental	1.799.700,00	1.937.000,00	2.051.000,00	1.766.000,00	7.553.700,00	6,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	36.906,00
20 - Agricultura	**686.518,00**	**352.000,00**	**372.000,00**	**392.000,00**	**1.802.518,00**	**15.601,00**	**15.600,00**	**15.600,00**	**15.600,00**	**62.401,00**
608 - Promoção da Produção Agropecuária	686.518,00	352.000,00	372.000,00	392.000,00	1.802.518,00	15.601,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	62.401,00
23 - Comércio e Serviços	**210.500,00**	**217.500,00**	**224.500,00**	**231.500,00**	**884.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
122 - Administração Geral	210.500,00	217.500,00	224.500,00	231.500,00	884.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - Transporte	**1.411.700,00**	**1.581.000,00**	**1.731.000,00**	**1.171.000,00**	**5.894.700,00**	**0,00**	**12.600,00**	**12.600,00**	**12.600,00**	**37.800,00**
782 - Transporte Rodoviário	1.411.700,00	1.581.000,00	1.731.000,00	1.171.000,00	5.894.700,00	0,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	37.800,00
27 - Desporto e Lazer	**133.000,00**	**79.000,00**	**115.000,00**	**91.000,00**	**418.000,00**	**12.301,00**	**12.301,00**	**13.301,00**	**12.301,00**	**50.204,00**
812 - Desporto Comunitário	133.000,00	79.000,00	115.000,00	91.000,00	418.000,00	12.301,00	12.301,00	13.301,00	12.301,00	50.204,00
28 - Encargos Especiais	**2.527.800,00**	**2.654.100,00**	**2.786.800,00**	**2.926.200,00**	**10.894.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
846 - Outros Encargos Especiais	2.527.800,00	2.654.100,00	2.786.800,00	2.926.200,00	10.894.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 - Reserva de Contingência	**630.000,00**	**650.000,00**	**680.000,00**	**700.000,00**	**2.660.000,00**	**12.300,00**	**12.300,00**	**12.300,00**	**12.300,00**	**49.200,00**
999 - Reserva de Contingência geral	630.000,00	650.000,00	680.000,00	700.000,00	2.660.000,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	49.200,00
VALOR TOTAL	**60.372.900,00**	**62.663.100,00**	**65.685.700,00**	**65.900.000,00**	**254.621.700,00**	**154.342,00**	**203.860,00**	**286.890,00**	**203.911,00**	**849.003,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ									24/12/2025 - 14:30:06	

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ					
Estado do PR					
Resumo dos Programas Finalísticos por Macro Objetivo					
2026 / 2029 - PPA 2026					
MACRO OBJETIVO	**VALOR 2026**	**VALOR 2027**	**VALOR 2028**	**VALOR 2029**	**VALOR TOTAL**
Programa sem Macro Objetivo	15.449.806,15	15.299.700,00	15.875.700,00	16.444.700,00	63.069.906,15
VALOR GERAL DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS	**15.449.806,15**	**15.299.700,00**	**15.875.700,00**	**16.444.700,00**	**63.069.906,15**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ				24/12/2025 - 14:31:27	

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ															
Exercício: 2026															
PPA Conferência da Receita Detalhada															
DESCRIÇÃO	**Orçado 2022**	**2022/2023 %**	**Orçado 2023**	**2023/2024 %**	**Orçado 2024**	**2024/2025 %**	**Orçado 2025**	**2025/2026 %**	**Orçado 2026**	**2026/2027 %**	**Orçado 2027**	**2027/2028 %**	**Orçado 2028**	**2028/2029 %**	**Orçado 2029**
RECEITAS CORRENTES	48.971.050,00	22,36	59.920.006,21	0,84	60.426.001,00	8,95	65.836.000,00	5,40	69.392.900,00	3,89	72.093.100,00	4,82	75.565.700,00	0,83	76.190.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.789.185,00	6,26	6.151.539,21	36,90	8.421.680,00	10,34	9.292.500,00	10,66	10.282.800,00	4,99	10.796.100,00	4,99	11.335.140,00	4,99	11.900.557,00
CONTRIBUIÇÕES	801.150,00	5,00	841.207,50	9,84	924.000,00	6,49	984.000,00	25,85	1.238.400,00	5,00	1.300.300,00	5,00	1.365.300,00	5,00	1.433.600,00
RECEITA PATRIMONIAL	266.700,00	5,00	280.035,00	-38,58	172.000,00	6,98	184.000,01	1.379,84	2.722.900,00	31,24	3.573.650,00	16,75	4.172.360,00	46,27	6.102.869,00
RECEITA DE SERVIÇOS	766.290,00	4,66	801.967,50	-9,60	725.000,00	-62,07	275.000,00	-50,11	137.200,00	5,03	144.100,00	4,86	151.100,00	4,70	158.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.680.075,00	26,20	45.027.570,00	-4,68	42.919.321,00	10,08	47.246.999,99	-2,92	45.868.500,00	1,86	46.722.650,00	3,87	48.532.100,00	-4,86	46.171.574,00
OUTRAS RECEITAS	175.100,00	4,51	182.992,00	-54,64	83.000,00	89,76	157.500,00	-54,22	72.100,00	4,44	75.300,00	4,52	78.700,00	4,45	82.200,00

CORRENTES															
Deduções FUNDEB	-5.482.050,00	20,82	-6.623.670,00	8,34	-7.176.000,00	7,11	-7.686.000,00	18,01	-9.070.000,00	4,52	-9.480.000,00	4,75	-9.930.000,00	4,13	-10.340.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	52.500,00	5,00	55.125,00	7.246,94	4.050.000,00	-98,77	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	52.500,00	5,00	55.125,00	-9,30	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receita:	**43.541.500,00**	**22,53**	**53.351.461,21**	**0,00**	**57.300.001,00**	**1,57**	**58.200.000,00**	**3,73**	**60.372.900,00**	**3,79**	**62.663.100,00**	**-3,65**	**65.685.700,00**	**-4,60**	**65.900.000,00**

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ	
Estado do PR	
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS POR MACRO OBJETIVO	
Exercício: 2026 a 2029	
MACRO-OBJETIVO	**PROGRAMA**
	· PROGRAMA DE LEGISLAÇÕES E FISCALIZAÇÕES DAS AÇÕES MUNICIPAIS
	· ASSESSORAMENTO DE GABINETE, RELAÇÕES PÚBLICAS, JURÍDICO E CONTROLE INTERNO
	· PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
	· ENCARGOS ESPECIAIS
	· AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
	· EDUCAÇÃO PARA TODOS
	· INCENTIVO A CULTURA
	· INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
	· SAÚDE PARA TODOS
	· AGRICULTURA E TURISMO
	· OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
	· PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
	· PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE AÇÃO/INTERMUNICIPAL.
	· PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E MEIO AMBIENTE
	· RESERVA DE CONTIGÊNCIA
	· FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE
	· FORTALECIMENTO DA MAC
	· FORTALECIMENTO DA GESTAO
	· FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE
	· FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
	· INVESTIMENTO EM SAUDE
	· INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIA E COMÉRCIO
	· SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável null	24/12/2025 - 14:34:50

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ		
PR		
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Exercício: 2026 a 2029		
Sec. Responsável: 01 - LEGISLATIVO		
Tipo Classificação: 1 - Apoio Administrativo		
Órgão: 01 LEGISLATIVO		
Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL		
01. Programa: 0001 PROGRAMA DE LEGISLAÇÕES E FISCALIZAÇÕES DAS AÇÕES MUNICIPAIS		
02. Objetivo: ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, EM CONSONÂNCIA COM OS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS E COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI ORGÂNICA, OFERECENDO PLENAS CONDIÇÕES AOS VEREADORES AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES; LEGISLAR, COM A SANÇÃO DO PREFEITO, SOBRE MATÉRIAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO; ORGANIZAR E ADMINISTRAR OS SEUS SERVIÇOS INTERNOS; EXERCER EXTERNAMENTE O CONTROLE SOBRE A APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS MUNICIPAIS; REVISAR PERIODICAMENTE A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES PREVISTAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.		
03. Público Alvo:		
04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**	**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**
[x] Continua [ ] Temporária	1/2026	

07. Indicadores	Unid. de Medida	08. Medida Inicial	2026	2027	2028	2029
1 - INEXISTENTE	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2001	Outras Unidades e Medidas	O	12.300,0 0	3.486.000,00	12.300,0 0	3.660.000,00	12.300,0 0	3.830.000,00	12.300,0 0	3.990.000,00	49.200,0 0	14.966.000,00
Descrição	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL											
Produto	Apoio Administrativo											

01 LEGISLATIVO	TOTAL
001 CÂMARA MUNICIPAL	**14.966.000,00**

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

PR

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Exercício: 2026 a 2029

Sec. Responsável: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

Tipo Classificação: 1 - Apoio Administrativo

Órgão: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO

01. Programa: 0002 ASSESSORAMENTO DE GABINETE, RELAÇÕES PÚBLICAS, JURÍDICO E CONTROLE INTERNO

02. Objetivo: RELAÇÕES PÚBLICAS: PROMOVER A COORDENAÇÃO POLÍTICA DO PODER EXECUTIVO; CONDUZIR O BOM E REGULAR RELACIONAMENTO ENTRE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O PODER LEGISLATIVO, A SOCIEDADE CIVIL E SUAS INSTITUIÇÕES; ATENDER E GERIR AS DEMANDAS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, DETERMINADAS PELO PREFEITO; DAR APOIO E ASSESSORAMENTO AO PREFEITO E ARTICULAR COM OS DEMAIS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS NOS ASSUNTOS E AÇÕES RELATIVOS À PROMOÇÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, EM ESPECIAL AOS CIDADÃOS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA OU RISCO SOCIAL E PESSOAL. PROCURADORIA JURIDICA: DEFENDER E REPRESENTAR EM JUÍZO OU FORA DELE OS DIREITOS E INTERESSES DO MUNICÍPIO; PROMOVER A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA ATIVA; REDIGIR PROJETOS DE LEIS, DECRETOS, REGULAMENTOS, CONTRATOS, PARECERES E OUTROS DOCUMENTOS DE NATUREZA JURÍDICA; ASSESSORAR O PREFEITO NOS ATOS EXECUTIVOS RELATIVOS A DESAPROPRIAÇÃO, ALIENAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PELA PREFEITURA; REPRESENTAR E ASSESSORAR O MUNICÍPIO EM TODO E QUALQUER LITÍGIO SOBRE QUESTÕES FUNDIÁRIAS; ASSISTIR JURIDICAMENTE A PREFEITURA NAS ATIVIDADES RELATIVAS ÀS LICITAÇÕES; DESEMPENHAR OUTRAS ATIVIDADES AFINS. CONTROLADORIA INTERNA: EXECUTAR TAREFAS DE FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO DESCRITAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000; ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS DE ENVIO DE INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; FISCALIZAR E AVALIAR EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO; AVALIAR OS RESULTADOS QUANTO A EFICÁCIA E EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS; ELABORAÇÃO A IMPLANTAÇÃO DE NORMAS E CONTROLES REFERENTES À ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, DE MATERIAL E DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA.

03. Público Alvo:

04. Natureza:	05. Início Previsto: (mm/aaaa)	06. Término Previsto: (mm/aaaa)
[x] Continua [ ] Temporária	1/2026	

07. Indicadores	Unid. de Medida	08. Medida Inicial	2026	2027	2028	2029
1 - INEXISTENTE	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2099	Outras Unidades e Medidas	O	12.300,0 0	1.283.000,00	12.300,0 0	1.416.800,00	12.300,0 0	1.527.800,00	12.300,0 0	1.627.800,00	49.200,0 0	5.855.400,00
Descrição	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO											
Produto	Apoio Administrativo											

02 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	TOTAL
001 ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	5.855.400,00

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

PR

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Exercício: 2026 a 2029

Sec. Responsável: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Tipo Classificação: 1 - Apoio Administrativo

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Unidade: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

01. Programa: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

02. Objetivo:COORDENAR, GERENCIAR E CONTROLAR AS ATIVIDADES EXECUTADAS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO; EXECUTAR ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, JURÍDICA, FINANCEIRA, PLANEJAMENTO E DE RECURSOS HUMANOS; AVALIAR E PROCEDER AJUSTES NAS ESTRUTURAS DE PESSOAL FACE ÀS METAS ESTABELECIDAS NESTE PLANO; MANTER PLANO DE CARREIRA PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS; IMPLANTAR PROGRAMA DE BENEFÍCIOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES; EXECUTAR OS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS; MAXIMIZAR OS SERVIÇOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA; EXERCER O CONTROLE E A CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E MOBILIÁRIO PERTENCENTE À MUNICIPALIDADE; PROCEDER DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS DECLARADOS DE INTERESSE SOCIAL; MODERNIZAR E OPERACIONALIZAR O SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO; E GARANTIR A EXECUÇÃO E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE.

03. Público Alvo:

04. Natureza:	05. Início Previsto: (mm/aaaa)	06. Término Previsto: (mm/aaaa)
[x] Continua [ ] Temporária	1/2026	

07. Indicadores	Unid. de Medida	08. Medida Inicial	2026	2027	2028	2029
1 - INEXISTENTE	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2004	Outras Unidades e Medidas	O	12.300,0 0	9.375.600,00	12.300,0 0	9.493.100,00	12.300,0 0	9.612.100,00	12.300,0 0	9.695.100,00	49.200,0 0	38.175.900,00
Descrição	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO											
Produto	Apoio Administrativo											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2119	Pessoas	O	0,00	500.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	2.300.000,00
Descrição	ATIVIDADE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS											
Produto	Servidores Atendidos											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2412	Outras Unidades e Medidas	O	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Descrição	CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA - CONSEG											
Produto	Apoio Administrativo											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
4001	Pessoas	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição	ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES											
Produto	Contribuintes Atendidos											

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

PR

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Exercício: 2026 a 2029

Sec. Responsável: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Tipo Classificação: 1 - Apoio Administrativo

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Unidade: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

01. Programa: 0004 ENCARGOS ESPECIAIS						
02. Objetivo: REGISTRAR E QUITAR OS CONTRATOS E PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS, DEVIDAMENTE DOCUMENTADAS, AUTORIZADAS POR LEI E CONTROLAR O SALDO DA DÍVIDA DENTRO DOS LIMITES LEGAIS.						
03. Público Alvo:						
04. Natureza:		**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**			**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**	
[x] Continua [ ] Temporária		1/2026				
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1 - INEXISTENTE	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
4001	Pessoas	O	0,00	2.527.800,00	0,00	2.654.100,00	0,00	2.786.800,00	0,00	2.926.200,00	0,00	10.894.900,00
Descrição	ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES											
Produto	Contribuintes Atendidos											
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO						**TOTAL**						
001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO						**10.894.900,00**						

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ						
PR						
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO						
Exercício: 2026 a 2029						
Sec. Responsável: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						
Tipo Classificação: 1 - Apoio Administrativo						
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
01. Programa: 0005 AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
02. Objetivo: EXECUTAR E APRIMORAR OS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES DE ACORDO COM A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CO-FINANCIAR A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; MANTER E ATUALIZAR O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E PLANO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA.						
03. Público Alvo:						
04. Natureza:		**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**			**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**	
[x] Continua [ ] Temporária		1/2026				
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1 - INEXISTENTE	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
5006	Pessoas	O	50,00	20.000,00	50,00	20.000,00	50,00	20.000,00	50,00	20.000,00	200,00	80.000,00
Descrição	SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE											
Produto	Adolescentes Atendidos											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
6023	Pessoas	O	20,00	377.000,00	20,00	429.000,00	20,00	459.000,00	20,00	482.000,00	80,00	1.747.000,00
Descrição	Acolher crianças e adoloscentes em carater excepcional e temporário											
Produto	Crianças Atendidas											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
6028	Pessoas	O	20,00	15.000,00	20,00	15.750,00	20,00	15.750,00	20,00	15.750,00	80,00	62.250,00
Descrição	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA											
Produto	Adolescentes Atendidos											
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						**TOTAL**						
001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						**1.889.250,00**						

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

PR						
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO						
Exercício: 2026 a 2029						
Sec. Responsável: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						
Tipo Classificação: 1 - Apoio Administrativo						
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
01. Programa: 0005 AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
02. Objetivo: EXECUTAR E APRIMORAR OS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES DE ACORDO COM A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CO-FINANCIAR A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; MANTER E ATUALIZAR O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E PLANO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA.						
03. Público Alvo:						
04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**				**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**	
[x] Continua [ ] Temporária	1/2026					
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1 - INEXISTENTE	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2085	Pessoas	O	2.500,00	40.000,00	2.500,00	40.000,00	2.500,00	40.000,00	2.500,00	40.000,00	10.000,0 0	160.000,00
Descrição	ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CALAMIDADE PÚBLICA											
Produto	Pessoas Atendidas											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2103	Pessoas	O	2.500,00	130.000,00	2.500,00	140.000,00	2.500,00	150.000,00	2.500,00	160.000,00	10.000,0 0	580.000,00
Descrição	MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA											
Produto	Pessoas Atendidas											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2104	Pessoas	O	2.500,00	2.000,00	2.500,00	2.000,00	2.500,00	2.000,00	2.500,00	2.000,00	10.000,0 0	8.000,00
Descrição	MDS/PSE/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE											
Produto	Pessoas Atendidas											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2105	Pessoas	O	2.500,00	70.000,00	2.500,00	80.000,00	2.500,00	90.000,00	2.500,00	100.000,00	10.000,0 0	340.000,00
Descrição	MDS/FLEBL GBF/IGD SUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)											
Produto	Pessoas Atendidas											

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ												
PR												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Exercício: 2026 a 2029												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2106	Pessoas	O	2.500,00	2.000,00	2.500,00	2.000,00	2.500,00	2.000,00	2.500,00	2.000,00	10.000,0 0	8.000,00
Descrição MDS/APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGDSUAS												
Produto Pessoas Atendidas												
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					**TOTAL**							
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**1.096.000,00**							

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ	
PR	
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO	
Exercício: 2026 a 2029	
Sec. Responsável: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Tipo Classificação: 1 - Apoio Administrativo	
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade: 003 ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	

01. Programa: 0005 AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
02. Objetivo: EXECUTAR E APRIMORAR OS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES DE ACORDO COM A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CO-FINANCIAR A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; MANTER E ATUALIZAR O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E PLANO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA.						
03. Público Alvo:						
04. Natureza:		**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**			**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**	
[x] Continua [ ] Temporária		1/2026				
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1 - INEXISTENTE	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2077	Outras Unidades e Medidas	O	500,00	285.000,00	500,00	314.000,00	500,00	333.000,00	500,00	353.000,00	2.000,00	1.285.000,00
Descrição	Manuteção das Atividades do Conselho Tutelar											
Produto	Apoio Administrativo											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2084	Outras Unidades e Medidas	O	12.300,0 0	879.000,00	12.300,0 0	963.000,00	12.300,0 0	1.030.000,00	12.300,0 0	1.101.000,00	49.200,0 0	3.973.000,00
Descrição	Manutenção das ações de políticas públicas, com atendimento a pessoa com deficiência, aos idosos, crianças e adolescentes, bem como toda a comunidade que encontra-se em situção de vunerabilidade.											
Produto	Apoio Administrativo											

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
PR
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Exercício: 2026 a 2029
Sec. Responsável: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO
Tipo Classificação: 1 - Apoio Administrativo
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade: 003 ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL
01. Programa: 0012 PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
02. Objetivo: COMPREENDE A REALIZAÇÃO DO DIREITO DE TODOS AO ACESSO REGULAR E PERMANENTE A ALIMENTOS DE QUALIDADE, EM QUANTIDADE SUFICIENTE, SEM COMPROMETER O ACESSO A OUTRAS NECESSIDADES ESSENCIAIS, TENDO COMO BASE PRÁTICAS ALIMENTARES PROMOTORAS DE SAÚDE QUE RESPEITEM A DIVERSIDADE.
03. Público Alvo:

04. Natureza:		**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**			**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**	
[x] Continua [ ] Temporária		1/2026				
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1 - INEXISTENTE	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2076	Outras Unidades e Medidas	O	12.300,0 0	8.000,00	12.300,0 0	11.000,00	12.300,0 0	14.000,00	12.300,0 0	17.000,00	49.200,0 0	50.000,00
Descrição	Adquirir alimentos da agricultura familiar - PAA Compra Direta; Instalação de Cozinha Comunitária; Distribuição de alimentos a grupos populacionais específicos, promover curso de capacitação e qualidicação em Segurança Alimentar e Nutricional.											
Produto	Outros Produtos											

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	**TOTAL**
003 ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	**50.000,00**

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
PR
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Exercício: 2026 a 2029

Sec. Responsável: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL							
Tipo Classificação: 1 - Apoio Administrativo							
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL							
Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO							
01. Programa: 0005 AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
02. Objetivo: EXECUTAR E APRIMORAR OS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES DE ACORDO COM A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CO-FINANCIAR A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; MANTER E ATUALIZAR O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E PLANO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA.							
03. Público Alvo:							
04. Natureza:		**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**				**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**	
[x] Continua [ ] Temporária		1/2026					
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
1 - INEXISTENTE	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1140	Pessoas	O	100,00	460.000,00	100,00	500.000,00	100,00	540.000,00	100,00	580.000,00	400,00	2.080.000,00
Descrição	SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO											
Produto	Idosos Atendidos											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2107	Pessoas	O	2.500,00	23.000,00	2.500,00	24.000,00	2.500,00	25.000,00	2.500,00	26.000,00	10.000,0 0	98.000,00
Descrição	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO											
Produto	Idosos Atendidos											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2409	Pessoas	O	0,00	10.303,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.303,60
Descrição	EMENDA IMPOSITIVA LAR DOS IDOSOS											
Produto	Idosos Atendidos											
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						**TOTAL**						
004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO						**2.188.303,60**						

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ						
PR						
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO						
Exercício: 2026 a 2029						
Sec. Responsável: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIA E COMÉRCIO						
Tipo Classificação: 2 - Finalístico						
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIA E COMÉRCIO						
Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIA E COMÉRCIO						
01. Programa: 0061 INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIA E COMÉRCIO						
02. Objetivo: DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E COMERCIAL DO MUNICIPIO						
03. Público Alvo:						
04. Natureza:		**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**			**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**	
[x] Continua [ ] Temporária		1/2026				
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2020	Outras Unidades e Medidas	O	0,00	210.500,00	0,00	217.500,00	0,00	224.500,00	0,00	231.500,00	0,00	884.000,00
Descrição	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIA E COMÉRCIO											
Produto	Apoio Administrativo											
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIA E COMÉRCIO						**TOTAL**						
001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIA E COMÉRCIO						**884.000,00**						

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

PR

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Exercício: 2026 a 2029

Sec. Responsável: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS

Tipo Classificação: 1 - Apoio Administrativo

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS

Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

01. Programa: 0011 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

02. Objetivo: PLANEJAR E APOIAR CONSTRUÇÕES; CONSERVAR E PROCEDER MELHORIAS EM PARQUES, PRAÇAS, RUAS URBANAS, PONTOS DE TAXI E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS; EXECUTAR OBRAS DE SANEAMENTO URBANO; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA DE RUAS; ARBORIZAR PARQUES, PRAÇAS E RUAS; EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO; AMPLIAÇÃO DA COLETA SELETIVA E SUBSIDIAR ENTIDADES; OPERACIONALIZAR, AMPLIAR E CONSERVAR OS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS; PROCEDER A ANÁLISE DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS; VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, PRÉDIOS E OUTRAS EDIFICAÇÕES; EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, MEIO FIO, PONTES E DRAGAGEM DE RIOS E CÓRREGOS; EM CONJUNTO COM A SANEPAR APOIAR A AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E INICIAR A AMPLIAÇÃO DA REDE DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO; MANTER ESTRADAS RURAIS E VICINAIS; PROMOVER REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA SEDE NOS DISTRITOS; MANTER PROGRAMA CAMINHOS DA PRODUÇÃO.

03. Público Alvo:

04. Natureza:		**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**			**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**	
[x] Continua [ ] Temporária		1/2026				
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1 - INEXISTENTE	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1219	Outras Unidades e Medidas	O	0,00	60.000,00	12.300,0 0	60.000,00	12.300,0 0	60.000,00	12.300,0 0	60.000,00	36.900,0 0	240.000,00
Descrição	CONTRIBUIÇÃO A CONDESCOM CONSÓRCIO INERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO											
Produto	Apoio Administrativo											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1276	Metros Lineares	O	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,0 0	0,00	0,00	0,00	70.000,0 0	0,00
Descrição	FINISA-PAVIMENTACAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS-OPERACAO DE CREDITO											
Produto	Pavimentação de Vias											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2010	Pessoas	O	12.300,0 0	1.075.800,00	12.300,0 0	1.136.100,00	12.300,0 0	1.207.000,00	12.300,0 0	1.273.000,00	49.200,0 0	4.691.900,00
Descrição	ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE											
Produto	Pessoas Atendidas											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2018	Pessoas	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA											
Produto	Pessoas Atendidas											

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

PR

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Exercício: 2026 a 2029

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2059	Outras Unidades e Medidas	O	9.000,00	1.238.400,00	9.000,00	1.288.000,00	9.000,00	1.348.000,00	9.000,00	1.588.000,00	36.000,0 0	5.462.400,00
Descrição	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO											
Produto	Outros Produtos											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2062	Outras Unidades e Medidas	O	1.000,00	12.000,00	1.000,00	12.000,00	1.000,00	12.000,00	1.000,00	12.000,00	4.000,00	48.000,00
Descrição	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO											
Produto	Outros Produtos											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2420	Outras Unidades e Medidas	O	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Descrição	EMENDAS IMPOSITIVAS ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HAB. MARIO PINHEIRO COSTA - ACHAMP											
Produto	Apoio Administrativo											

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	TOTAL
001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	10.452.300,00

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ						
PR						
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO						
Exercício: 2026 a 2029						
Sec. Responsável: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO						
Tipo Classificação: 1 - Apoio Administrativo						
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO						
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO						
01. Programa: 0010 AGRICULTURA E TURISMO						
02. Objetivo: TEM POR OBJETIVO EXECUTAR E CONTROLAR PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, DA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO INCREMENTO AO TURISMO DE NEGÓCIOS, ECOLÓGICO, CULTURAL, RELIGIOSO E ÉTNICO. APOIAR O AUMENTO DA PRODUTIVIDADE E DA RENDA DO SETOR AGROPECUÁRIO; APOIAR A DIVERSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE RURAL; VIABILIZAR A REDUÇÃO E/OU EXTINÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL NO MEIO RURAL; INCENTIVAR A ADOÇÃO DE PRÁTICAS CONSERVACIONISTAS VISANDO PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS; MANTER ESTRADAS RURAIS E VICINAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE; AUMENTAR A ÁREA DE PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE; ESTIMULAR A EXPLORAÇÃO RACIONAL DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS; IDENTIFICAR FONTES POLUIDORAS DO MEIO AMBIENTE; PROMOVER AÇÕES OBJETIVANDO A REDUÇÃO DOS ÍNDICES DE POLUIÇÃO, INCLUSIVE PELO USO DE AGROTÓXICO; MANTER E EQUIPAR O VIVEIRO FLORESTAL PARA PRODUZIR MUDAS DE ESPÉCIES NATIVAS, FRUTÍFERAS, PARA ARBORIZAÇÃO URBANA E DE FLORES; AQUISIÇÃO DE ÁREA DE MATA PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA; MANTER AS ATIVIDADES DE POLÍTICAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS; IMPLEMENTAR POLÍTICAS QUE VISEM O INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO DE ITR, APRIMORAMENTO DO GTA, DO INCRA E DO SISTEMA DE SANIDADE ANIMAL.						
03. Público Alvo:						
04. Natureza:		05. Início Previsto: (mm/aaaa)			06. Término Previsto: (mm/aaaa)	
[x] Continua [ ] Temporária		1/2026				
07. Indicadores	Unid. de Medida	08. Medida Inicial	2026	2027	2028	2029
1 - INEXISTENTE	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1229	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Descrição APOIO,	INCENTIVO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ASSOCIAÇÕES RURAIS-EMENDA 5											
Produto	Outros Produtos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2018	Pessoas	O	12.300,0 0	312.000,00	12.300,0 0	342.000,00	12.300,0 0	362.000,00	12.300,0 0	382.000,00	49.200,0 0	1.398.000,00
Descrição	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA											
Produto	Pessoas Atendidas											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2019	Outras Unidades e Medidas	O	3.300,00	10.000,00	3.300,00	10.000,00	3.300,00	10.000,00	3.300,00	10.000,00	13.200,0 0	40.000,00
Descrição	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL											
Produto	Outros Produtos											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2098	Outras Unidades e Medidas	O	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
Descrição	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ											
Produto	Outros Produtos											

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ												
PR												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Exercício: 2026 a 2029												
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2401	Outras Unidades e Medidas	O	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Descrição	EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO CASA DA AGRICULTURA FAMILIAR											
Produto	Apoio Administrativo											
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL

2404	Outras Unidades e Medidas	O	0,00	69.303,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.303,60
Descrição	EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO MISTA AGROPECUÁRIA DE BARBOSA FERRAZ - AMIAGRO											
Produto	Apoio Administrativo											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2405	Outras Unidades e Medidas	O	0,00	51.303,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.303,60
Descrição	EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BOURBÔNIA											
Produto	Apoio Administrativo											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2406	Outras Unidades e Medidas	O	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Descrição	EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DA LUA DO DISTRITO DE OURILÂNDIA											
Produto	Apoio Administrativo											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2407	Outras Unidades e Medidas	O	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Descrição	EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA MORADA - VILA RURAL NOVA MORADA											
Produto	Apoio Administrativo											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2414	Outras Unidades e Medidas	O	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Descrição	EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO BAIRRO ALVORADA											
Produto	Apoio Administrativo											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2416	Outras Unidades e Medidas	O	0,00	40.303,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.303,60
Descrição	EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTURES E PECUARISTAS DO BAIRRO LONTRINHA - AGRIPELON											
Produto	Apoio Administrativo											

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ												
PR												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Exercício: 2026 a 2029												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2417	Outras Unidades e Medidas	O	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Descrição	EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE TEREZA BREDA											
Produto	Apoio Administrativo											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2418	Outras Unidades e Medidas	O	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Descrição	EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO PARAÍSO DO SUL											
Produto	Apoio Administrativo											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2419	Outras Unidades e Medidas	O	0,00	16.303,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.303,60
Descrição	EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO BAIRRO POÇO AZUL - AMPAZUL											
Produto	Apoio Administrativo											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2422	Outras Unidades e Medidas	O	0,00	51.303,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.303,60
Descrição	EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE BARBOSA FERRAZ - AFEIBARF											
Produto	Apoio Administrativo											

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
PR
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Exercício: 2026 a 2029
Sec. Responsável: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
Tipo Classificação: 1 - Apoio Administrativo
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO
01. Programa: 0018 PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E MEIO AMBIENTE
02. Objetivo: ELABORAR E MANTER O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS;GERENCIAR E MELHORAR A COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COLETA SELETIVA, LIMPEZA PÚBLICA, RESÍDUOS DE SAÚDE, CONSTRUÇÃO CIVIL E OUTROS TIPOS DE

RESÍDUOS;						
03. Público Alvo:						
04. Natureza:		**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**			**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**	
[x] Continua [ ] Temporária		1/2026				
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1 - INEXISTENTE	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2100	Outras Unidades e Medidas	O	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
Descrição	ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS											
Produto	Outros Produtos											
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO		**TOTAL**										
001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO		**0,00**										

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
PR
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Exercício: 2026 a 2029
Sec. Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Tipo Classificação: 1 - Apoio Administrativo
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
01. Programa: 0009 SAÚDE PARA TODOS
02. Objetivo: MANTER O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE; DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA E ELEVAR OS NÍVEIS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, DE FORMA A REDUZIR OS CUSTOS SOCIAIS RESULTANTES DA FALTA DE PREVENÇÃO; PROPORCIONAR ATENDIMENTO MÉDICO BÁSICO A TODA POPULAÇÃO; OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ATRAVÉS DO ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL E HOSPITALAR; EXECUTAR PROGRAMAS PREVENTIVOS DE SAÚDE MATERNO/INFANTIL, DE HIGIENE BUCAL E DE COMBATE AO USO DE DROGAS; REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS E DIAGNÓSTICOS; EXECUTAR CAMPANHAS DE VACINAÇÃO; DESENVOLVER AÇÕES PARA COMBATE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS; E IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM AÇÕES DE COMBATE A ZOONOSES; MANTER PROGRAMAS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA E OFTALMOLOGIA, ENDEMIAS E EPIDEMIAS, BEM COMO TRANSPORTE DE DOENTES.
03. Público Alvo:

04. Natureza:		**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**			**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**	
[x] Continua [ ] Temporária		1/2026				
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1 - INEXISTENTE	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2034	Outras Unidades e Medidas	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM											
Produto	Outros Produtos											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2112	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Descrição	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM AÇÕES DE COMBATE ZOONOSES-EMENDA 2											
Produto	Outros Produtos											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2113	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Descrição	AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-EMENDA 3											
Produto	Outros Produtos											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2114	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Descrição	AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE PRESSÃO ARTERIAL PARA PSF-EMENDA 4											
Produto	Outros Produtos											

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ					
PR					
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO					
Exercício: 2026 a 2029					
Sec. Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Tipo Classificação: 2 - Finalístico					
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
01. Programa: 0050 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE					
02. Objetivo: MELHORIA DA SAUDE MUNICIPAL					
03. Público Alvo: População em Geral					
04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**			**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**	
[x] Continua [ ] Temporária	1/2026				
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2201	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	5.200,00	1,00	5.200,00	1,00	5.200,00	1,00	5.200,00	4,00	20.800,00
Descrição	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE											
Produto	Apoio Administrativo											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2203	Pessoas	O	1,00	2.463.700,00	1,00	2.512.000,00	1,00	2.565.000,00	1,00	2.623.000,00	4,00	10.163.700,00
Descrição	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE											
Produto	Leitos											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2204	Pessoas	O	0,00	1.350.500,00	0,00	1.454.500,00	0,00	1.551.500,00	0,00	1.646.500,00	0,00	6.003.000,00
Descrição	ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA											
Produto	Leitos											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2205	Pessoas	O	0,00	3.691.920,00	0,00	3.929.500,00	0,00	4.067.500,00	0,00	4.195.500,00	0,00	15.884.420,00
Descrição	MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE											
Produto	Adolescentes Atendidos											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2210	Pessoas	O	0,00	197.500,00	0,00	209.000,00	0,00	221.500,00	0,00	234.000,00	0,00	862.000,00
Descrição	MANUTENCAO CONSORCIO PARANA SAUDE											

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ												
PR												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Exercício: 2026 a 2029												
Produto Adolescentes Atendidos												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2215	Pessoas	O	0,00	301.850,00	0,00	322.500,00	0,00	347.500,00	0,00	372.500,00	0,00	1.344.350,00
Descrição	ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL											
Produto	Adolescentes Atendidos											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2421	Outras Unidades e Medidas	O	0,00	142.607,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.607,20
Descrição	EMENDA IMPOSITIVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE ACELERA											
Produto	Apoio Administrativo											

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ						
PR						
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO						
Exercício: 2026 a 2029						
Sec. Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Tipo Classificação: 2 - Finalístico						
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE						
01. Programa: 0051 FORTALECIMENTO DA MAC						
02. Objetivo: REESTRUTURAR A SAUDE MUNICIPAL						
03. Público Alvo: População em Geral						
04. Natureza:		**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**			**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**	
[x] Continua [ ] Temporária		1/2026				
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2208	Pessoas	O	1,00	1.000.000,00	1,00	1.060.000,00	1,00	1.120.000,00	1,00	1.180.000,00	4,00	4.360.000,00
Descrição	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM											
Produto	Leitos											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2423	Outras Unidades e Medidas	O	0,00	570.428,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.428,95
Descrição	EMENDA IMPOSITIVA CISCOMCAM											
Produto	Apoio Administrativo											

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ						
PR						
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO						
Exercício: 2026 a 2029						
Sec. Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Tipo Classificação: 2 - Finalístico						
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE						
01. Programa: 0052 FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
02. Objetivo: REESTRUTURACAO DA GESTAO EM SAUDE						
03. Público Alvo:						
04. Natureza:		**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**			**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**	
[x] Continua [ ] Temporária		1/2026				
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2209	Pessoas	O	0,00	64.400,00	0,00	71.000,00	0,00	78.000,00	0,00	85.000,00	0,00	298.400,00
Descrição	MANUTENCAO INCENTIVO DE ORGANIZACAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - IOAF											
Produto	Adolescentes Atendidos											

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
PR
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Exercício: 2026 a 2029						
Sec. Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Tipo Classificação: 2 - Finalístico						
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE						
01. Programa: 0053 FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE						
02. Objetivo: REESTRUTURACAO DA GESTAO EM SAUDE						
03. Público Alvo:						
04. Natureza:		**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**			**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**	
[x] Continua [ ] Temporária		1/2026				
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1401	Pessoas	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição	CAPITAL PROVIGIA - PR											
Produto	Leitos											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2211	Pessoas	O	0,00	600.750,00	0,00	625.500,00	0,00	659.000,00	0,00	692.500,00	0,00	2.577.750,00
Descrição	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE E VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA											
Produto	Adolescentes Atendidos											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2212	Pessoas	O	0,00	96.750,00	0,00	112.500,00	0,00	129.500,00	0,00	146.500,00	0,00	485.250,00
Descrição	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA											
Produto	Idosos Atendidos											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2214	Pessoas	O	0,00	17.000,00	0,00	20.000,00	0,00	25.000,00	0,00	30.000,00	0,00	92.000,00
Descrição	CUSTEIO PROVIGIA-PR											
Produto	Adolescentes Atendidos											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2402	Outras Unidades e Medidas	O	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Descrição	EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS ANIMAIS DE BARBOSA FERRAZ											

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ	
PR	
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO	
Exercício: 2026 a 2029	
Produto	Apoio Administrativo

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ													
PR													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Exercício: 2026 a 2029													
Sec. Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE													
Tipo Classificação: 1 - Apoio Administrativo													
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE													
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE													
01. Programa: 0054 FORTALECIMENTO DA GESTAO													
02. Objetivo: REESTRUTURACAO DA GESTAO SAUDE													
03. Público Alvo: População em Geral													
04. Natureza:			**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**				**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**						
[x] Continua [ ] Temporária			1/2026										
07. Indicadores	**Unid. de Medida**		**08. Medida Inicial**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2200	Outras Unidades e	O	1,00	1.565.590,00	1,00	1.674.500,00	1,00	1.801.000,00	1,00	1.934.000,00	4,00	6.975.090,00	

	Medidas												
Descrição MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE													
Produto Apoio Administrativo													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2202	Pessoas	O	0,00	601.000,00	0,00	651.500,00	0,00	702.000,00	0,00	752.500,00	0,00	2.707.000,00	
Descrição	PISO DA ENFERMAGEM												
Produto	Adolescentes Atendidos												
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ													
PR													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Exercício: 2026 a 2029													
Sec. Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE													
Tipo Classificação: 2 - Finalístico													
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE													
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE													
01. Programa: 0055 INVESTIMENTO EM SAUDE													
02. Objetivo: REESTRUTURACAO GESTAO EM SAUDE													
03. Público Alvo:													
04. Natureza:			**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**				**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**						
[x] Continua [ ] Temporária			1/2026										
07. Indicadores	**Unid. de Medida**		**08. Medida Inicial**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
1400	Outras Unidades e Medidas	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Descrição	INVESTIMENTOS EM SAUDE												
Produto	Apoio Administrativo												
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**TOTAL**								
001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE					**0,00**								
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ													
PR													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Exercício: 2026 a 2029													
Sec. Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE													
Tipo Classificação: 1 - Apoio Administrativo													
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE													
Unidade: 002 HOSPITAL MUNICIPAL													
01. Programa: 0009 SAÚDE PARA TODOS													
02. Objetivo: MANTER O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE; DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA E ELEVAR OS NÍVEIS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, DE FORMA A REDUZIR OS CUSTOS SOCIAIS RESULTANTES DA FALTA DE PREVENÇÃO; PROPORCIONAR ATENDIMENTO MÉDICO BÁSICO A TODA POPULAÇÃO; OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ATRAVÉS DO ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL E HOSPITALAR; EXECUTAR PROGRAMAS PREVENTIVOS DE SAÚDE MATERNO/INFANTIL, DE HIGIENE BUCAL E DE COMBATE AO USO DE DROGAS; REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS E DIAGNÓSTICOS; EXECUTAR CAMPANHAS DE VACINAÇÃO; DESENVOLVER AÇÕES PARA COMBATE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS; E IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM AÇÕES DE COMBATE A ZOONOSES; MANTER PROGRAMAS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA E OFTALMOLOGIA, ENDEMIAS E EPIDEMIAS, BEM COMO TRANSPORTE DE DOENTES.													
03. Público Alvo:													
04. Natureza:			**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**				**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**						
[x] Continua [ ] Temporária			1/2026										
07. Indicadores		**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		
1 - INEXISTENTE		Unidade	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
1230	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	
Descrição	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA HOSPITAL MUNICIPAL-EMENDA 7												
Produto	Outros Produtos												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2122	Pessoas	O	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,0 0	0,00	0,00	0,00	12.000,0 0	0,00	
Descrição	CONSTRUCAO DE HELIPONTO-EMENDA 03												
Produto	Pessoas Atendidas												
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ													
PR													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Exercício: 2026 a 2029													
Sec. Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE													
Tipo Classificação: 2 - Finalístico													
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE													
Unidade: 002 HOSPITAL MUNICIPAL													

01. Programa: 0051 FORTALECIMENTO DA MAC													
02. Objetivo: REESTRUTURAR A SAUDE MUNICIPAL													
03. Público Alvo: População em Geral													
04. Natureza:			**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**				**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**						
[x] Continua [ ] Temporária			1/2026										
07. Indicadores		**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2206	Pessoas	O	0,00	3.985.700,00	0,00	4.081.500,00	0,00	4.171.500,00	0,00	4.261.500,00	0,00	16.500.200,00	
Descrição	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL												
Produto	Leitos												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2207	Pessoas	O	0,00	576.000,00	0,00	600.000,00	0,00	625.000,00	0,00	650.000,00	0,00	2.451.000,00	
Descrição	CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE												
Produto	Adolescentes Atendidos												
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**TOTAL**								
002 HOSPITAL MUNICIPAL					**18.951.200,00**								
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ													
PR													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Exercício: 2026 a 2029													
Sec. Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA													
Tipo Classificação: 1 - Apoio Administrativo													
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA													
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO													
01. Programa: 0006 EDUCAÇÃO PARA TODOS													
02. Objetivo: DOTAR A REDE MUNICIPAL DE MEIOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO E MELHORIA DO ENSINO; FORTALECER O CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO; PROMOVER A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DO QUADRO DE PESSOAL QUE ATUA NO ENSINO MUNICIPAL; DESENVOLVER AÇÕES PARA VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO; ASSEGURAR O ACESSO DE ALUNOS RESIDENTES NO MEIO RURAL E URBANO ATRAVÉS DO TRANSPORTE ESCOLAR; MANTER E APRIMORAR O SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR; CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR ESCOLAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SALA DE RECURSOS MULTIPROFISSIONAL; MANTER ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES, MANTER ESCOLA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES E MANTER O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
03. Público Alvo:													
04. Natureza:			**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**				**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**						
[x] Continua [ ] Temporária			1/2026										
07. Indicadores		**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		
1 - INEXISTENTE		Unidade	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
2 - Alunos Alfabetizados		Unidade	618,00		620,00		650,00		680,00		700,00		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2011	Outras Unidades e Medidas	O	620,00	10.128.800,05	650,00	10.986.250,00	680,00	11.668.250,00	700,00	10.571.650,00	2.650,00	43.354.950,05	
Descrição	ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL												
Produto	Apoio Administrativo												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2012	Outras Unidades e Medidas	O	190,00	1.836.000,00	190,00	2.149.000,00	190,00	2.365.000,00	190,00	2.595.000,00	760,00	8.945.000,00	
Descrição	ATIVIDADES DO FUNDEB - ADMINISTRATIVO												
Produto	Apoio Administrativo												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2013	Pessoas	O	150,00	1.121.275,00	150,00	1.265.000,00	150,00	1.364.000,00	150,00	1.471.000,00	600,00	5.221.275,00	
Descrição	DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR - PNAC/ENSINO INFANTIL												
Produto	Alunos Atendidos												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2014	Pessoas	O	50,00	15.000,00	50,00	15.750,00	50,00	15.750,00	50,00	15.750,00	200,00	62.250,00	
Descrição	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS												
Produto	Alunos Atendidos												
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ													
PR													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Exercício: 2026 a 2029													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2015	Pessoas	O	125,00	205.000,00	125,00	212.500,00	125,00	212.500,00	125,00	212.500,00	500,00	842.500,00	
Descrição	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL												
Produto	Alunos Atendidos												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2017	Pessoas	O	100,00	368.000,00	100,00	365.000,00	100,00	380.000,00	100,00	400.000,00	400,00	1.513.000,00	

Descrição	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO JURÍDICO											
Produto	Crianças Atendidas											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2074	Pessoas	O	1.100,00	1.070.000,00	1.100,00	1.110.000,00	1.100,00	1.150.000,00	1.100,00	1.190.000,00	4.400,00	4.520.000,00
Descrição	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL											
Produto	Alunos Atendidos											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2120	Pessoas	O	0,00	420.000,00	0,00	450.000,00	0,00	470.000,00	0,00	490.000,00	0,00	1.830.000,00
Descrição	ATIVIDADE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS-EDUCAÇÃO											
Produto	Servidores Atendidos											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2408	Pessoas	O	0,00	48.607,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.607,20
Descrição	EMENDA IMPOSITIVA APAE											
Produto	Alunos Atendidos											
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ												
PR												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Exercício: 2026 a 2029												
Sec. Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA												
Tipo Classificação: 1 - Apoio Administrativo												
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA												
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO												
01. Programa: 0013 PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE AÇÃO/INTERMUNICIPAL.												
02. Objetivo: O OBJETIVO DO PROGRAMA, É CUSTEAR PARTE DO TRANSPORTE ESCOLAR O AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DEVIDAMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICA OU PRIVADA, BUSCANDO A EFETIVAÇÃO DO DIREITO CONSTITUCIONALMENTE GARANTIDO À EDUCAÇÃO.												
03. Público Alvo:												
04. Natureza:			**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**				**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**					
[x] Continua [ ] Temporária			1/2026									
07. Indicadores		**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2111	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Descrição	APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL - EMENDA 1											
Produto	Outros Produtos											
2111	Outras Unidades e Medidas	O	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	1,00	350.000,00	1,00	1.400.000,00
Descrição	APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL - EMENDA 1											
Produto	Outros Produtos											
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**TOTAL**							
001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					**1.400.000,00**							
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ												
PR												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Exercício: 2026 a 2029												
Sec. Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA												
Tipo Classificação: 1 - Apoio Administrativo												
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA												
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA												
01. Programa: 0007 INCENTIVO A CULTURA												
02. Objetivo: GARANTIR A TODOS O PLENO EXERCÍCIO DOS DIREITOS CULTURAIS E O ACESSO ÀS FONTES DA CULTURA NACIONAL, REFORMAR A CASA DA CULTURA, APOIANDO E INCENTIVANDO A VALORIZAÇÃO E A DIFUSÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS.												
03. Público Alvo:												
04. Natureza:			**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**				**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**					
[x] Continua [ ] Temporária			1/2026									
07. Indicadores		**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**	
1 - INEXISTENTE		Unidade	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2027	Pessoas	O	12.300,0 0	641.000,00	12.300,0 0	653.050,00	12.300,0 0	663.050,00	12.300,0 0	673.050,00	49.200,0 0	2.630.150,00
Descrição	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA											
Produto	Pessoas Atendidas											
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**TOTAL**							
002 DEPARTAMENTO DE CULTURA					**2.630.150,00**							
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ												

PR

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Exercício: 2026 a 2029

Sec. Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Tipo Classificação: 1 - Apoio Administrativo

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

01. Programa: 0008 INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER

02. Objetivo: PROMOVER O DESPORTO EDUCACIONAL EM ESCOLAS E PROMOVER EVENTOS ESPORTIVOS PARA TODA COMUNIDADE, COM PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS REGIONAIS; CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS DE ESPORTES E COMPLEXO POLIESPORTIVO.

03. Público Alvo:

04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**	**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**
[x] Continua [ ] Temporária	1/2026	

07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1 - INEXISTENTE	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1279	Pessoas	O	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	30.000,00	0,00	0,00	1.000,00	30.000,00
Descrição	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER-COMPETICOES INTERMUNICIPAIS-EMENDA 05											
Produto	Pessoas Atendidas											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2081	Pessoas	O	12.300,0 0	0,00	12.300,0 0	0,00	12.300,0 0	0,00	12.300,0 0	0,00	49.200,0 0	0,00
Descrição	ATIVIDADES DA SECRETARIA DO ESPORTE, TURISMO E LAZER											
Produto	Pessoas Atendidas											

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**TOTAL**
003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	**30.000,00**

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

PR

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Exercício: 2026 a 2029

Sec. Responsável: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

Tipo Classificação: 1 - Apoio Administrativo

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

Unidade: 001 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

01. Programa: 0018 PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E MEIO AMBIENTE

02. Objetivo: ELABORAR E MANTER O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS;GERENCIAR E MELHORAR A COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COLETA SELETIVA, LIMPEZA PÚBLICA, RESÍDUOS DE SAÚDE, CONSTRUÇÃO CIVIL E OUTROS TIPOS DE RESÍDUOS;

03. Público Alvo:

04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**	**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**
[x] Continua [ ] Temporária	1/2026	

07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1 - INEXISTENTE	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2098	Outras Unidades e Medidas	O	0,00	586.000,00	0,00	586.000,00	0,00	586.000,00	0,00	586.000,00	0,00	2.344.000,00
Descrição	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ											
Produto	Outros Produtos											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2100	Outras Unidades e Medidas	O	0,00	1.054.700,00	0,00	1.177.000,00	0,00	1.276.000,00	0,00	976.000,00	0,00	4.483.700,00
Descrição	ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS											
Produto	Outros Produtos											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2108	Pessoas	O	0,00	54.000,00	12.300,0 0	54.000,00	12.300,0 0	54.000,00	12.300,0 0	54.000,00	36.900,0 0	216.000,00
Descrição	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ-CINDEPAR											
Produto	Pessoas Atendidas											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2117	Pessoas	O	0,00	105.000,00	0,00	120.000,00	0,00	135.000,00	0,00	150.000,00	0,00	510.000,00
Descrição	ATIVIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE											
Produto	Pessoas Atendidas											

10 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	**TOTAL**
001 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	**7.553.700,00**

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

PR

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Exercício: 2026 a 2029													
Sec. Responsável: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER													
Tipo Classificação: 2 - Finalístico													
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER													
Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DEPARTAMENTO DE ESPORTES													
01. Programa: 0062 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER													
02. Objetivo: DESENVOLVER O ESPORTE MUNICIPAL													
03. Público Alvo:													
04. Natureza:			**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**				**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**						
[x] Continua [ ] Temporária			1/2026										
07. Indicadores		**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2221	Pessoas	O	1,00	73.000,00	1,00	79.000,00	1,00	85.000,00	1,00	91.000,00	4,00	328.000,00	
Descrição	MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DEPARTAMENTO DE ESPORTES												
Produto	Adolescentes Atendidos												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2400	Pessoas	O	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Descrição	EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DE HANDEBOL ESPORTES EDUCACIONAIS												
Produto	Alunos Atendidos												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2410	Outras Unidades e Medidas	O	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Descrição	EMENDA IMPOSITIVA FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE - FME												
Produto	Apoio Administrativo												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2413	Outras Unidades e Medidas	O	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Descrição EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS ACELERANDO MOTO CLUBE													
Produto Apoio Administrativo													
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**TOTAL**								
001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DEPARTAMENTO DE ESPORTES					**388.000,00**								
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ													
PR													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Exercício: 2026 a 2029													
Sec. Responsável: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO													
Tipo Classificação: 1 - Apoio Administrativo													
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
Unidade: 099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
01. Programa: 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA													
02. Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS.													
03. Público Alvo:													
04. Natureza:			**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**				**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**						
[x] Continua [ ] Temporária			1/2026										
07. Indicadores		**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		
1 - INEXISTENTE		Unidade	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
9999	Outras Unidades e Medidas	O	12.300,0 0	630.000,00	12.300,0 0	650.000,00	12.300,0 0	680.000,00	12.300,0 0	700.000,00	49.200,0 0	2.660.000,00	
Descrição	RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
Produto	Outros Produtos												
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**TOTAL**								
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**2.660.000,00**								
TOTAL POR ANO					**2026**	**2027**	**2028**		**2029**		**TOTAL GERAL**		
					58.861.200,00	**60.982.100,00**	**63.854.700,00**		**64.629.000,00**		**248.327.000,00**		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ											24/12/2025 - 14:35:59		

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

PR

PPA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS

Exercício: 2026 a 2029

Órgão:	**Unidade:**
01 LEGISLATIVO	001 CÂMARA MUNICIPAL
01. Programa:	**02. Público Alvo:**
0001 PROGRAMA DE LEGISLAÇÕES E FISCALIZAÇÕES DAS AÇÕES MUNICIPAIS	

03. Objetivo:

ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, EM CONSONÂNCIA COM OS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS E COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI ORGÂNICA, OFERECENDO PLENAS CONDIÇÕES AOS VEREADORES AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES; LEGISLAR, COM A SANÇÃO DO PREFEITO, SOBRE MATÉRIAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO; ORGANIZAR E ADMINISTRAR OS SEUS SERVIÇOS INTERNOS; EXERCER EXTERNAMENTE O CONTROLE SOBRE A APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS

04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**	**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**
[x] Continua [ ] Temporária	1/2026	

Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	999 Outras Unidades e Medidas	P	12.300,00	3.486.000,00	12.300,00	3.660.000,00	12.300,00	3.830.000,00	12.300,00	3.990.000,00	49.200,00	14.966.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão:	**Unidade:**
01 LEGISLATIVO	001 CÂMARA MUNICIPAL
01. Programa:	**02. Público Alvo:**
0001 PROGRAMA DE LEGISLAÇÕES E FISCALIZAÇÕES DAS AÇÕES MUNICIPAIS	

03. Objetivo:

ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, EM CONSONÂNCIA COM OS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS E COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI ORGÂNICA, OFERECENDO PLENAS CONDIÇÕES AOS VEREADORES AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES; LEGISLAR, COM A SANÇÃO DO PREFEITO, SOBRE MATÉRIAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO; ORGANIZAR E ADMINISTRAR OS SEUS SERVIÇOS INTERNOS; EXERCER EXTERNAMENTE O CONTROLE SOBRE A APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS

04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**	**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**
[x] Continua [ ] Temporária	1/2026	

Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	999 Outras Unidades e Medidas	P	12.300,00	3.486.000,00	12.300,00	3.660.000,00	12.300,00	3.830.000,00	12.300,00	3.990.000,00	49.200,00	14.966.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

PR

PPA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS

Exercício: 2026 a 2029

Órgão:	**Unidade:**
02 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	001 ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO
01. Programa:	**02. Público Alvo:**
0002 ASSESSORAMENTO DE GABINETE, RELAÇÕES PÚBLICAS, JURÍDICO E CONTROLE INTERNO	

03. Objetivo:

RELAÇÕES PÚBLICAS: PROMOVER A COORDENAÇÃO POLÍTICA DO PODER EXECUTIVO; CONDUZIR O BOM E REGULAR RELACIONAMENTO ENTRE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O PODER LEGISLATIVO, A SOCIEDADE CIVIL E SUAS INSTITUIÇÕES; ATENDER E GERIR AS DEMANDAS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, DETERMINADAS PELO PREFEITO; DAR APOIO E ASSESSORAMENTO AO PREFEITO E ARTICULAR COM OS DEMAIS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS NOS ASSUNTOS E AÇÕES RELATIVOS À PROMOÇÃO DA MELHORIA DA

04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**	**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**
[x] Continua [ ] Temporária	1/2026	

Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2099 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	999 Outras Unidades e Medidas	P	12.300,00	1.283.000,00	12.300,00	1.416.800,00	12.300,00	1.527.800,00	12.300,00	1.627.800,00	49.200,00	5.855.400,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão:	**Unidade:**
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
01. Programa:	**02. Público Alvo:**
0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	

03. Objetivo:

COORDENAR, GERENCIAR E CONTROLAR AS ATIVIDADES EXECUTADAS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO; EXECUTAR ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, JURÍDICA, FINANCEIRA, PLANEJAMENTO E DE RECURSOS HUMANOS; AVALIAR E PROCEDER AJUSTES NAS ESTRUTURAS DE PESSOAL FACE ÀS METAS ESTABELECIDAS NESTE PLANO; MANTER PLANO DE CARREIRA PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS; IMPLANTAR PROGRAMA DE BENEFÍCIOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES; EXECUTAR OS PROCESSOS DE

04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**	**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**
[x] Continua [ ] Temporária	1/2026	

Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2004 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	999 Outras Unidades e Medidas	P	12.300,00	9.375.600,00	12.300,00	9.493.100,00	12.300,00	9.612.100,00	12.300,00	9.695.100,00	49.200,00	38.175.900,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	

			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2119 ATIVIDADE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS	1 Pessoas	P	0,00	500.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	2.300.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

PR

PPA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS

Exercício: 2026 a 2029

Ação	Unid. Medida		2026		2027		2028		2029		TOTAL	
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
4001 ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	1 Pessoas	P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação	Unid. Medida		2026		2027		2028		2029		TOTAL	
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2412 CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA - CONSEG	999 Outras Unidades e Medidas	P	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão:	**Unidade:**
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
01. Programa:	**02. Público Alvo:**
0004 ENCARGOS ESPECIAIS	

03. Objetivo:

REGISTRAR E QUITAR OS CONTRATOS E PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS, DEVIDAMENTE DOCUMENTADAS, AUTORIZADAS POR LEI E CONTROLAR O SALDO DA DÍVIDA DENTRO DOS LIMITES LEGAIS.

04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**	**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**
[x] Continua [ ] Temporária	1/2026	

Ação	Unid. Medida		2026		2027		2028		2029		TOTAL	
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
4001 ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	1 Pessoas	P	0,00	2.527.800,00	0,00	2.654.100,00	0,00	2.786.800,00	0,00	2.926.200,00	0,00	10.894.900,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão:	**Unidade:**
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
01. Programa:	**02. Público Alvo:**
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	

03. Objetivo:

RESERVA DE CONTINGÊNCIAS.

04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**	**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**
[x] Continua [ ] Temporária	1/2026	

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

PR

PPA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS

Exercício: 2026 a 2029

Ação	Unid. Medida		2026		2027		2028		2029		TOTAL	
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999 Outras Unidades e Medidas	P	12.300,00	630.000,00	12.300,00	650.000,00	12.300,00	680.000,00	12.300,00	700.000,00	49.200,00	2.660.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão:	**Unidade:**
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
01. Programa:	**02. Público Alvo:**
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	

03. Objetivo:

RESERVA DE CONTINGÊNCIAS.

04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**	**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**
[x] Continua [ ] Temporária	1/2026	

Ação	Unid. Medida		2026		2027		2028		2029		TOTAL	
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999 Outras Unidades e Medidas	P	12.300,00	630.000,00	12.300,00	650.000,00	12.300,00	680.000,00	12.300,00	700.000,00	49.200,00	2.660.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão:	**Unidade:**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	003 ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL
01. Programa:	**02. Público Alvo:**
0005 AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

03. Objetivo:

EXECUTAR E APRIMORAR OS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES DE ACORDO COM A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CO-FINANCIAR A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; MANTER E ATUALIZAR O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E PLANO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA.

04. Natureza:			**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**						**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**			
[x] Continua [ ] Temporária			1/2026									
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2084 Manutenção das ações de políticas públicas, com atendimento a pessoa com deficiência, aos idosos, crianças e adolescentes, bem como toda a comunidade que encontra-se	999 Outras Unidades e Medidas	P	12.300,00	879.000,00	12.300,00	963.000,00	12.300,00	1.030.000,00	12.300,00	1.101.000,00	49.200,00	3.973.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ												
PR												
PPA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS												
Exercício: 2026 a 2029												
em situção de vunerabilidade.												
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2106 MDS/APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGDSUAS	1 Pessoas	P	2.500,00	2.000,00	2.500,00	2.000,00	2.500,00	2.000,00	2.500,00	2.000,00	10.000,00	8.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
5006 SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1 Pessoas	P	50,00	20.000,00	50,00	20.000,00	50,00	20.000,00	50,00	20.000,00	200,00	80.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
1140 SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO	1 Pessoas	P	100,00	460.000,00	100,00	500.000,00	100,00	540.000,00	100,00	580.000,00	400,00	2.080.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2107 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	1 Pessoas	P	2.500,00	23.000,00	2.500,00	24.000,00	2.500,00	25.000,00	2.500,00	26.000,00	10.000,00	98.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2104 MDS/PSE/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	1 Pessoas	P	2.500,00	2.000,00	2.500,00	2.000,00	2.500,00	2.000,00	2.500,00	2.000,00	10.000,00	8.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2105 MDS/FLEBL GBF/IGD SUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)	1 Pessoas	P	2.500,00	70.000,00	2.500,00	80.000,00	2.500,00	90.000,00	2.500,00	100.000,00	10.000,00	340.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2085 ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CALAMIDADE PÚBLICA	1 Pessoas	P	2.500,00	40.000,00	2.500,00	40.000,00	2.500,00	40.000,00	2.500,00	40.000,00	10.000,00	160.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ												
PR												
PPA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS												
Exercício: 2026 a 2029												
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2103 MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1 Pessoas	P	2.500,00	130.000,00	2.500,00	140.000,00	2.500,00	150.000,00	2.500,00	160.000,00	10.000,00	580.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
6028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA	1 Pessoas	P	20,00	15.000,00	20,00	15.750,00	20,00	15.750,00	20,00	15.750,00	80,00	62.250,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	

			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
6023 Acolher crianças e adoloscentes em carater excepcional e temporário	1 Pessoas	P	20,00	377.000,00	20,00	429.000,00	20,00	459.000,00	20,00	482.000,00	80,00	1.747.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2077 Manuteção das Atividades do Conselho Tutelar	999 Outras Unidades e Medidas	P	500,00	285.000,00	500,00	314.000,00	500,00	333.000,00	500,00	353.000,00	2.000,00	1.285.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2409 EMENDA IMPOSITIVA LAR DOS IDOSOS	1 Pessoas	P	0,00	10.303,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.303,60
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão:						**Unidade:**						
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						003 ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL						
01. Programa:						**02. Público Alvo:**						
0005 AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL												
03. Objetivo:												
EXECUTAR E APRIMORAR OS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES DE ACORDO COM A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CO-FINANCIAR A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; MANTER E ATUALIZAR O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E PLANO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA.												
04. Natureza:					**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**				**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**			
[x] Continua [ ] Temporária					1/2026							
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ												
PR												
PPA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS												
Exercício: 2026 a 2029												
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2107 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	1 Pessoas	P	2.500,00	23.000,00	2.500,00	24.000,00	2.500,00	25.000,00	2.500,00	26.000,00	10.000,00	98.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2085 ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CALAMIDADE PÚBLICA	1 Pessoas	P	2.500,00	40.000,00	2.500,00	40.000,00	2.500,00	40.000,00	2.500,00	40.000,00	10.000,00	160.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2104 MDS/PSE/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	1 Pessoas	P	2.500,00	2.000,00	2.500,00	2.000,00	2.500,00	2.000,00	2.500,00	2.000,00	10.000,00	8.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2103 MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1 Pessoas	P	2.500,00	130.000,00	2.500,00	140.000,00	2.500,00	150.000,00	2.500,00	160.000,00	10.000,00	580.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
6023 Acolher crianças e adoloscentes em carater excepcional e temporário	1 Pessoas	P	20,00	377.000,00	20,00	429.000,00	20,00	459.000,00	20,00	482.000,00	80,00	1.747.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2077 Manuteção das Atividades do Conselho Tutelar	999 Outras Unidades e Medidas	P	500,00	285.000,00	500,00	314.000,00	500,00	333.000,00	500,00	353.000,00	2.000,00	1.285.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
6028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA	1 Pessoas	P	20,00	15.000,00	20,00	15.750,00	20,00	15.750,00	20,00	15.750,00	80,00	62.250,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
		P	2.500,00	70.000,00	2.500,00	80.000,00	2.500,00	90.000,00	2.500,00	100.000,00	10.000,00	340.000,00

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ													
PR													
PPA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS													
Exercício: 2026 a 2029													
2105 MDS/FLEBL GBF/IGD SUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)	1 Pessoas	R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	
1140 SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO	1 Pessoas	P	100,00	460.000,00	100,00	500.000,00	100,00	540.000,00	100,00	580.000,00	400,00	2.080.000,00	
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	
2084 Manutenção das ações de políticas públicas, com atendimento a pessoa com deficiência, aos idosos, crianças e adolescentes, bem como toda a comunidade que encontra-se em situção de vunerabilidade.	999 Outras Unidades e Medidas	P	12.300,00	879.000,00	12.300,00	963.000,00	12.300,00	1.030.000,00	12.300,00	1.101.000,00	49.200,00	3.973.000,00	
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	
2106 MDS/APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGDSUAS	1 Pessoas	P	2.500,00	2.000,00	2.500,00	2.000,00	2.500,00	2.000,00	2.500,00	2.000,00	10.000,00	8.000,00	
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	
5006 SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1 Pessoas	P	50,00	20.000,00	50,00	20.000,00	50,00	20.000,00	50,00	20.000,00	200,00	80.000,00	
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	
2409 EMENDA IMPOSITIVA LAR DOS IDOSOS	1 Pessoas	P	0,00	10.303,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.303,60	
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Órgão:						**Unidade:**							
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIA E COMÉRCIO						001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIA E COMÉRCIO						
01. Programa:						**02. Público Alvo:**							
0061 INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIA E COMÉRCIO													
03. Objetivo:													
DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E COMERCIAL DO MUNICIPIO													
04. Natureza:				**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**		**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**							
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ													
PR													
PPA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS													
Exercício: 2026 a 2029													
Órgão:						**Unidade:**							
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIA E COMÉRCIO						001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIA E COMÉRCIO						
01. Programa:						**02. Público Alvo:**							
0061 INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIA E COMÉRCIO													
[x] Continua [ ] Temporária				1/2026									
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	
2020 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIA E COMÉRCIO	999 Outras Unidades e Medidas	P	0,00	210.500,00	0,00	217.500,00	0,00	224.500,00	0,00	231.500,00	0,00	884.000,00	
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Órgão:						**Unidade:**							
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIA E COMÉRCIO						001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIA E COMÉRCIO						
01. Programa:						**02. Público Alvo:**							
0061 INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIA E COMÉRCIO													
03. Objetivo:													
DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E COMERCIAL DO MUNICIPIO													
04. Natureza:				**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**		**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**							
[x] Continua [ ] Temporária				1/2026									
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		

			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2020 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIA E COMÉRCIO	999 Outras Unidades e Medidas	P R	0,00 0,00	210.500,00 0,00	0,00 0,00	217.500,00 0,00	0,00 0,00	224.500,00 0,00	0,00 0,00	231.500,00 0,00	0,00 0,00	884.000,00 0,00

Órgão: **Unidade:**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS | 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

01. Programa: **02. Público Alvo:**

0011 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

PR

PPA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS

Exercício: 2026 a 2029

Órgão: **Unidade:**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS | 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

01. Programa: **02. Público Alvo:**

0011 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

03. Objetivo:

PLANEJAR E APOIAR CONSTRUÇÕES; CONSERVAR E PROCEDER MELHORIAS EM PARQUES, PRAÇAS, RUAS URBANAS, PONTOS DE TAXI E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS; EXECUTAR OBRAS DE SANEAMENTO URBANO; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA DE RUAS; ARBORIZAR PARQUES, PRAÇAS E RUAS; EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO; AMPLIAÇÃO DA COLETA SELETIVA E SUBSIDIAR ENTIDADES; OPERACIONALIZAR, AMPLIAR E CONSERVAR OS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS; PROCEDER A

04. Natureza: **05. Início Previsto: (mm/aaaa)** **06. Término Previsto: (mm/aaaa)**

[x] Continua [ ] Temporária | 1/2026

Ação	Unid. Medida		2026		2027		2028		2029		TOTAL	
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1219 CONTRIBUIÇÃO A CONDESCOM CONSÓRCIO INERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO	999 Outras Unidades e Medidas	P	0,00	60.000,00	12.300,00	60.000,00	12.300,00	60.000,00	12.300,00	60.000,00	36.900,00	240.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2010 ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	1 Pessoas	P	12.300,00	1.075.800,00	12.300,00	1.136.100,00	12.300,00	1.207.000,00	12.300,00	1.273.000,00	49.200,00	4.691.900,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2018 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1 Pessoas	P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
1276 FINISA-PAVIMENTACAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS-OPERACAO DE CREDITO	3 Metros Lineares	P	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2062 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	999 Outras Unidades e Medidas	P	1.000,00	12.000,00	1.000,00	12.000,00	1.000,00	12.000,00	1.000,00	12.000,00	4.000,00	48.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

PR

PPA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS

Exercício: 2026 a 2029

2059 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO	999 Outras Unidades e Medidas	P	9.000,00	1.238.400,00	9.000,00	1.288.000,00	9.000,00	1.348.000,00	9.000,00	1.588.000,00	36.000,00	5.462.400,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2420 EMENDAS IMPOSITIVAS ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HAB. MARIO PINHEIRO COSTA - ACHAMP	999 Outras Unidades e Medidas	P	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: **Unidade:**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS | 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

01. Programa:													**02. Público Alvo:**	
0011 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS														
03. Objetivo:														
PLANEJAR E APOIAR CONSTRUÇÕES; CONSERVAR E PROCEDER MELHORIAS EM PARQUES, PRAÇAS, RUAS URBANAS, PONTOS DE TAXI E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS; EXECUTAR OBRAS DE SANEAMENTO URBANO; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA DE RUAS; ARBORIZAR PARQUES, PRAÇAS E RUAS; EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO; AMPLIAÇÃO DA COLETA SELETIVA E SUBSIDIAR ENTIDADES; OPERACIONALIZAR, AMPLIAR E CONSERVAR OS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS; PROCEDER A														
04. Natureza:				**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**				**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**						
[x] Continua [ ] Temporária				1/2026										
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**			
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**		
2010 ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	1 Pessoas	P	12.300,00	1.075.800,00	12.300,00	1.136.100,00	12.300,00	1.207.000,00	12.300,00	1.273.000,00	49.200,00	4.691.900,00		
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**			
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**		
2018 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1 Pessoas	P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**			
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**		
1219 CONTRIBUIÇÃO A CONDESCOM CONSÓRCIO INERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO	999 Outras Unidades e Medidas	P	0,00	60.000,00	12.300,00	60.000,00	12.300,00	60.000,00	12.300,00	60.000,00	36.900,00	240.000,00		
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**			
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**		
		P	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00		
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ														
PR														
PPA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS														
Exercício: 2026 a 2029														
1276 FINISA-PAVIMENTACAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS-OPERACAO DE CREDITO	3 Metros Lineares	R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**			
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**		
2062 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	999 Outras Unidades e Medidas	P	1.000,00	12.000,00	1.000,00	12.000,00	1.000,00	12.000,00	1.000,00	12.000,00	4.000,00	48.000,00		
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**			
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**		
2059 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO	999 Outras Unidades e Medidas	P	9.000,00	1.238.400,00	9.000,00	1.288.000,00	9.000,00	1.348.000,00	9.000,00	1.588.000,00	36.000,00	5.462.400,00		
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**			
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**		
2420 EMENDAS IMPOSITIVAS ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HAB. MARIO PINHEIRO COSTA - ACHAMP	999 Outras Unidades e Medidas	P	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Órgão:									**Unidade:**					
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO									001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO					
01. Programa:									**02. Público Alvo:**					
0005 AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL														
03. Objetivo:														
EXECUTAR E APRIMORAR OS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES DE ACORDO COM A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CO-FINANCIAR A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; MANTER E ATUALIZAR O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E PLANO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA.														
04. Natureza:				**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**				**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**						
[x] Continua [ ] Temporária				1/2026										
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**			
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**		
5006 SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO A	999 Outras Unidades e Medidas	P	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	200,00	0,00		
CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**			

			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
		P	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00	0,00	80,00	0,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ												
PR												
PPA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS												
Exercício: 2026 a 2029												
6028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES												
999 Outras Unidades e												
DO PROGRAMA DE LIBERDADE												
ASSISTIDA	Medidas	R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
6023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	999 Outras Unidades e Medidas	P	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00	0,00	80,00	0,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
5007 AMPLIÇÃO E CONSTRUÇÃO ESTRUTURA FÍSICA CASA LAR E CIAIJ - EMENDA 6	999 Outras Unidades e Medidas	P	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão:						**Unidade:**						
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO						001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO						
01. Programa:						**02. Público Alvo:**						
0009 SAÚDE PARA TODOS												
03. Objetivo:												
MANTER O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE; DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA E ELEVAR OS NÍVEIS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, DE FORMA A REDUZIR OS CUSTOS SOCIAIS RESULTANTES DA FALTA DE PREVENÇÃO; PROPORCIONAR ATENDIMENTO MÉDICO BÁSICO A TODA POPULAÇÃO; OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ATRAVÉS DO ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL E HOSPITALAR; EXECUTAR PROGRAMAS PREVENTIVOS DE SAÚDE MATERNO/INFANTIL, DE												
04. Natureza:				**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**		**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**						
[x] Continua [ ] Temporária				1/2026								
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2094 CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE	1 Pessoas	P	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	4,00	0,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	1 Pessoas	P	12.300,00	0,00	12.300,00	0,00	12.300,00	0,00	12.300,00	0,00	49.200,00	0,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
		P	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	4,00	0,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ												
PR												
PPA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS												
Exercício: 2026 a 2029												
2097 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES												
DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE	1 Pessoas	R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	1 Pessoas	P	12.300,00	0,00	12.300,00	0,00	12.300,00	0,00	12.300,00	0,00	49.200,00	0,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2091 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1 Pessoas	P	12.300,00	0,00	12.300,00	0,00	12.300,00	0,00	12.300,00	0,00	49.200,00	0,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2034 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM	999 Outras Unidades e Medidas	P	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	4,00	0,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação	Unid. Medida		2026		2027		2028		2029		TOTAL	
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2089 ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	999 Outras Unidades e Medidas	P	12.300,00	0,00	12.300,00	0,00	12.300,00	0,00	12.300,00	0,00	49.200,00	0,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2088 ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	999 Outras Unidades e Medidas	P	12.300,00	0,00	12.300,00	0,00	12.300,00	0,00	12.300,00	0,00	49.200,00	0,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	999 Outras Unidades e Medidas	P	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	4,00	0,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2087 ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	7 Unidade	P	12.300,00	0,00	12.300,00	0,00	12.300,00	0,00	12.300,00	0,00	49.200,00	0,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

PR

PPA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS

Exercício: 2026 a 2029

Ação	Unid. Medida		2026		2027		2028		2029		TOTAL	
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2109 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1 Pessoas	P	12.300,00	0,00	12.300,00	0,00	12.300,00	0,00	12.300,00	0,00	49.200,00	0,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2113 AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA- EMENDA 3	999 Outras Unidades e Medidas	P	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2114 AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE PRESSÃO ARTERIAL PARA PSF- EMENDA 4	999 Outras Unidades e Medidas	P	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2112 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM AÇÕES DE COMBATE ZOONOSES- EMENDA 2	999 Outras Unidades e Medidas	P	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
1230 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA HOSPITAL MUNICIPAL- EMENDA 7	999 Outras Unidades e Medidas	P	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão:	**Unidade:**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO	001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO
01. Programa:	**02. Público Alvo:**
0010 AGRICULTURA E TURISMO	

03. Objetivo:

TEM POR OBJETIVO EXECUTAR E CONTROLAR PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, DA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO INCREMENTO AO TURISMO DE NEGÓCIOS, ECOLÓGICO, CULTURAL, RELIGIOSO E ÉTNICO.

04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**	**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**
[x] Continua [ ] Temporária	1/2026	

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

PR

PPA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS

Exercício: 2026 a 2029

Ação	Unid. Medida		2026		2027		2028		2029		TOTAL	
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2018 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE	1 Pessoas	P	12.300,00	312.000,00	12.300,00	342.000,00	12.300,00	362.000,00	12.300,00	382.000,00	49.200,00	1.398.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AGRICULTURA													
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	
2098 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ	999 Outras Unidades e Medidas	P	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	
2019 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	999 Outras Unidades e Medidas	P	3.300,00	10.000,00	3.300,00	10.000,00	3.300,00	10.000,00	3.300,00	10.000,00	13.200,00	40.000,00	
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	
1229 APOIO, INCENTIVO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ASSOCIAÇÕES RURAIS- EMENDA 5	999 Outras Unidades e Medidas	P	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	
2401 EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO CASA DA AGRICULTURA FAMILIAR	999 Outras Unidades e Medidas	P	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	
2407 EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA MORADA - VILA RURAL NOVA MORADA	999 Outras Unidades e Medidas	P	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	
2405 EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BOURBÔNIA	999 Outras Unidades e Medidas	P	0,00	51.303,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.303,60	
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	
		P	0,00	40.303,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.303,60	
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ													
PR													
PPA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS													
Exercício: 2026 a 2029													
2416 EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTURES E PECUARISTAS DO BAIRRO LONTRINHA - AGRIPELON	999 Outras Unidades e Medidas	R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	
2406 EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DA LUA DO DISTRITO DE OURILÂNDIA	999 Outras Unidades e Medidas	P	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	
2422 EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE BARBOSA FERRAZ - AFEIBARF	999 Outras Unidades e Medidas	P	0,00	51.303,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.303,60	
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	
2414 EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO BAIRRO ALVORADA	999 Outras Unidades e Medidas	P	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	
2419 EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO BAIRRO POÇO AZUL - AMPAZUL	999 Outras Unidades e Medidas	P	0,00	16.303,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.303,60	
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		

			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2418 EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO PARAÍSO DO SUL	999 Outras Unidades e Medidas	P	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2404 EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO MISTA AGROPECUÁRIA DE BARBOSA FERRAZ - AMIAGRO	999 Outras Unidades e Medidas	P	0,00	69.303,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.303,60
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2417 EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE TEREZA BREDA	999 Outras Unidades e Medidas	P	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ												
PR												
PPA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS												
Exercício: 2026 a 2029												
Órgão:						**Unidade:**						
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO						001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO						
01. Programa:						**02. Público Alvo:**						
0010 AGRICULTURA E TURISMO												
03. Objetivo:												
TEM POR OBJETIVO EXECUTAR E CONTROLAR PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, DA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO INCREMENTO AO TURISMO DE NEGÓCIOS, ECOLÓGICO, CULTURAL, RELIGIOSO E ÉTNICO.												
04. Natureza:				**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**		**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**						
[x] Continua [ ] Temporária				1/2026								
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
1229 APOIO, INCENTIVO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ASSOCIAÇÕES RURAIS- EMENDA 5	999 Outras Unidades e Medidas	P	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2019 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	999 Outras Unidades e Medidas	P	3.300,00	10.000,00	3.300,00	10.000,00	3.300,00	10.000,00	3.300,00	10.000,00	13.200,00	40.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2018 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1 Pessoas	P	12.300,00	312.000,00	12.300,00	342.000,00	12.300,00	362.000,00	12.300,00	382.000,00	49.200,00	1.398.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2098 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ	999 Outras Unidades e Medidas	P	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2401 EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO CASA DA AGRICULTURA FAMILIAR	999 Outras Unidades e Medidas	P	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ												
PR												
PPA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS												
Exercício: 2026 a 2029												
2407 EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA MORADA - VILA RURAL NOVA MORADA	999 Outras Unidades e Medidas	P	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação	Unid. Medida		2026		2027		2028		2029		TOTAL	
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2405 EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BOURBÔNIA	999 Outras Unidades e Medidas	P	0,00	51.303,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.303,60
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2416 EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTURES E PECUARISTAS DO BAIRRO LONTRINHA - AGRIPELON	999 Outras Unidades e Medidas	P	0,00	40.303,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.303,60
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2406 EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DA LUA DO DISTRITO DE OURILÂNDIA	999 Outras Unidades e Medidas	P	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2422 EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE BARBOSA FERRAZ - AFEIBARF	999 Outras Unidades e Medidas	P	0,00	51.303,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.303,60
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2414 EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO BAIRRO ALVORADA	999 Outras Unidades e Medidas	P	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2419 EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO	999 Outras Unidades e	P	0,00	16.303,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.303,60
BAIRRO POÇO AZUL - AMPAZUL	Medidas	R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2418 EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO PARAÍSO DO SUL	999 Outras Unidades e Medidas	P	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

PR

PPA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS

Exercício: 2026 a 2029

Ação	Unid. Medida		2026		2027		2028		2029		TOTAL	
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2404 EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO MISTA AGROPECUÁRIA DE BARBOSA FERRAZ - AMIAGRO	999 Outras Unidades e Medidas	P	0,00	69.303,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.303,60
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2417 EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE TEREZA BREDA	999 Outras Unidades e Medidas	P	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão:	**Unidade:**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO	001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO
01. Programa:	**02. Público Alvo:**
0012 PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	

03. Objetivo:

COMPREENDE A REALIZAÇÃO DO DIREITO DE TODOS AO ACESSO REGULAR E PERMANENTE A ALIMENTOS DE QUALIDADE, EM QUANTIDADE SUFICIENTE, SEM COMPROMETER O ACESSO A OUTRAS NECESSIDADES ESSENCIAIS, TENDO COMO BASE PRÁTICAS ALIMENTARES PROMOTORAS DE SAÚDE QUE RESPEITEM A DIVERSIDADE.

04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**	**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**
[x] Continua [ ] Temporária	1/2026	

Ação	Unid. Medida		2026		2027		2028		2029		TOTAL	
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2076 Adquirir alimentos da agricultura	999 Outras	P	12.300,00	8.000,00	12.300,00	11.000,00	12.300,00	14.000,00	12.300,00	17.000,00	49.200,00	50.000,00

familiar - PAA Compra Direta; Instalação de Cozinha Comunitária; Distribuição de alimentos a grupos populacionais específicos, promover curso de capacitação e qualidicação em Segurança Alimentar e Nutricional.	Unidades e Medidas	R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: **Unidade:**

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO | 001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO

01. Programa: **02. Público Alvo:**

0014 PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

03. Objetivo:

AS POLÍTICAS DA SEGURANÇA PÚBLICO DEVEM SER DESENVOLVIDAS EM PARCERIA COM OS CIDADÃOS. A CRISE DE SEGURANÇA ENFRENTADA NO BRASIL É REFLEXO DA NEGLIGÊNCIA DO ESTADO. A SEGURANÇA PÚBLICA É O ESTADO DE NORMALIDADE QUE PERMITE O USUFRUTO DE DIREITOS E O CUMPRIMENTO DE DEVERES. PODE SER INTERPRETADA COMO A MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, ISTO É, DE CONJUNTO DE VALORES, DE PRINCÍPIOS E DE

04. Natureza: **05. Início Previsto: (mm/aaaa)** **06. Término Previsto: (mm/aaaa)**

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

PR

PPA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS

Exercício: 2026 a 2029

Órgão: **Unidade:**

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO | 001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO

01. Programa: **02. Público Alvo:**

0014 PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

[x] Continua [ ] Temporária | 1/2026

Ação	Unid. Medida		2026		2027		2028		2029		TOTAL	
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1254 SUBVENÇÃO AO CONSELHO MINICIPAL DE SEGURNÇA PÚBLICA.	1 Pessoas	P	0,00	100.000,00	12.300,00	100.000,00	12.300,00	100.000,00	12.300,00	100.000,00	36.900,00	400.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação	Unid. Medida		2026		2027		2028		2029		TOTAL	
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1254 SUBVENÇÃO AO CONSELHO MINICIPAL DE SEGURNÇA PÚBLICA.	1 Pessoas	P	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	400.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: **Unidade:**

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO | 001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO

01. Programa: **02. Público Alvo:**

0015 VIAÇÃO E ESTRADAS RURAIS

03. Objetivo:

READEQUAÇÃO DE ESTRADAS NO INTERIOR, A FIM DE CONSERVAR E MANTER AS ESTRADAS RURAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO DURANTE O ANO TODO. COMPROVADAMENTE PODE-SE OBSERVAR QUE AS VIAS READEQUADAS SE CONSERVAM MUITO MAIS TEMPO SEM MANUTENÇÃO, TENDO EM VISTA QUE NÃO SOFREM TANTO DESGASTE COM A AÇÃO DAS ÁGUAS DAS CHUVAS, BEM COMO A CONSTRUÇÃO DE PONTES.

04. Natureza: **05. Início Previsto: (mm/aaaa)** **06. Término Previsto: (mm/aaaa)**

[x] Continua [ ] Temporária | 1/2026

Ação	Unid. Medida		2026		2027		2028		2029		TOTAL	
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2118 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS	1 Pessoas	P	0,00	1.411.700,00	12.600,00	1.581.000,00	12.600,00	1.731.000,00	12.600,00	1.171.000,00	37.800,00	5.894.700,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação	Unid. Medida		2026		2027		2028		2029		TOTAL	
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
		P	0,00	1.411.700,00	0,00	1.581.000,00	0,00	1.731.000,00	0,00	1.171.000,00	0,00	5.894.700,00

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

PR

PPA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS

Exercício: 2026 a 2029

2118 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS	1 Pessoas	R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: **Unidade:**

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

01. Programa: **02. Público Alvo:**

0009 SAÚDE PARA TODOS

03. Objetivo:

MANTER O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE; DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA E ELEVAR OS NÍVEIS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, DE FORMA A REDUZIR OS CUSTOS SOCIAIS RESULTANTES DA FALTA DE PREVENÇÃO; PROPORCIONAR ATENDIMENTO MÉDICO BÁSICO A TODA POPULAÇÃO; OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ATRAVÉS DO ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL E HOSPITALAR; EXECUTAR PROGRAMAS PREVENTIVOS DE SAÚDE MATERNO/INFANTIL, DE

04. Natureza: **05. Início Previsto: (mm/aaaa)** **06. Término Previsto: (mm/aaaa)**

[x] Continua [ ] Temporária | 1/2026

Ação	Unid. Medida		2026		2027		2028		2029		TOTAL	
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2112 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM AÇÕES DE COMBATE ZOONOSES- EMENDA 2	999 Outras Unidades e Medidas	P	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2034 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM	999 Outras Unidades e Medidas	P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2122 CONSTRUCAO DE HELIPONTO- EMENDA 03	1 Pessoas	P	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2113 AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA- EMENDA 3	999 Outras Unidades e Medidas	P	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
		P	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

PR

PPA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS

Exercício: 2026 a 2029

2114 AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE PRESSÃO ARTERIAL PARA PSF-EMENDA 4	999 Outras Unidades e Medidas	R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
1230 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA HOSPITAL MUNICIPAL-EMENDA 7	999 Outras Unidades e Medidas	P	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão:	**Unidade:**
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
01. Programa:	**02. Público Alvo:**
0009 SAÚDE PARA TODOS	

03. Objetivo:

MANTER O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE; DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA E ELEVAR OS NÍVEIS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, DE FORMA A REDUZIR OS CUSTOS SOCIAIS RESULTANTES DA FALTA DE PREVENÇÃO; PROPORCIONAR ATENDIMENTO MÉDICO BÁSICO A TODA POPULAÇÃO; OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ATRAVÉS DO ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL E HOSPITALAR; EXECUTAR PROGRAMAS PREVENTIVOS DE SAÚDE MATERNO/INFANTIL, DE

04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**	**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**
[x] Continua [ ] Temporária	1/2026	

Ação	Unid. Medida		2026		2027		2028		2029		TOTAL	
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2113 AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA- EMENDA 3	999 Outras Unidades e Medidas	P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2114 AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE PRESSÃO ARTERIAL PARA PSF-EMENDA 4	999 Outras Unidades e Medidas	P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2034 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM	999 Outras Unidades e Medidas	P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
		P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

PR

PPA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS

Exercício: 2026 a 2029

2112 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM AÇÕES DE COMBATE ZOONOSES- EMENDA 2	999 Outras Unidades e Medidas	R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2122 CONSTRUCAO DE HELIPONTO- EMENDA 03	1 Pessoas	P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
1230 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA HOSPITAL MUNICIPAL- EMENDA 7	999 Outras Unidades e Medidas	P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão:						**Unidade:**						
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE						
01. Programa:						**02. Público Alvo:**						
0050 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE						População em Geral						
03. Objetivo:												
MELHORIA DA SAUDE MUNICIPAL												
04. Natureza:				**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**		**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**						
[x] Continua [ ] Temporária				1/2026								
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2201 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	999 Outras Unidades e Medidas	P	1,00	5.200,00	1,00	5.200,00	1,00	5.200,00	1,00	5.200,00	4,00	20.800,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2204 ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA	1 Pessoas	P	0,00	1.350.500,00	0,00	1.454.500,00	0,00	1.551.500,00	0,00	1.646.500,00	0,00	6.003.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
		P	1,00	2.463.700,00	1,00	2.512.000,00	1,00	2.565.000,00	1,00	2.623.000,00	4,00	10.163.700,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ												
PR												
PPA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS												
Exercício: 2026 a 2029												
2203 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1 Pessoas	R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2215 ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL	1 Pessoas	P	0,00	301.850,00	0,00	322.500,00	0,00	347.500,00	0,00	372.500,00	0,00	1.344.350,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2210 MANUTENCAO CONSORCIO PARANA SAUDE	1 Pessoas	P	0,00	197.500,00	0,00	209.000,00	0,00	221.500,00	0,00	234.000,00	0,00	862.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2205 MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	1 Pessoas	P	0,00	3.691.920,00	0,00	3.929.500,00	0,00	4.067.500,00	0,00	4.195.500,00	0,00	15.884.420,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2421 EMENDA IMPOSITIVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE ACELERA	999 Outras Unidades e Medidas	P	0,00	142.607,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.607,20
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão:						**Unidade:**						
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE						
01. Programa:						**02. Público Alvo:**						
0050 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE						População em Geral						
03. Objetivo:												
MELHORIA DA SAUDE MUNICIPAL												
04. Natureza:				**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**		**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**						

[x] Continua [ ] Temporária				1/2026									
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
		P	1,00	2.463.700,00	1,00	2.512.000,00	1,00	2.565.000,00	1,00	2.623.000,00	4,00	10.163.700,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ												
PR												
PPA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS												
Exercício: 2026 a 2029												
2203 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1 Pessoas	R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2210 MANUTENCAO CONSORCIO PARANA SAUDE	1 Pessoas	P	0,00	197.500,00	0,00	209.000,00	0,00	221.500,00	0,00	234.000,00	0,00	862.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2215 ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL	1 Pessoas	P	0,00	301.850,00	0,00	322.500,00	0,00	347.500,00	0,00	372.500,00	0,00	1.344.350,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2205 MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	1 Pessoas	P	0,00	3.691.920,00	0,00	3.929.500,00	0,00	4.067.500,00	0,00	4.195.500,00	0,00	15.884.420,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2204 ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA	1 Pessoas	P	0,00	1.350.500,00	0,00	1.454.500,00	0,00	1.551.500,00	0,00	1.646.500,00	0,00	6.003.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2201 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	999 Outras Unidades e Medidas	P	1,00	5.200,00	1,00	5.200,00	1,00	5.200,00	1,00	5.200,00	4,00	20.800,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2421 EMENDA IMPOSITIVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE ACELERA	999 Outras Unidades e Medidas	P	0,00	142.607,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.607,20
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão:						**Unidade:**						
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE						
01. Programa:						**02. Público Alvo:**						
0051 FORTALECIMENTO DA MAC						População em Geral						
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ												
PR												
PPA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS												
Exercício: 2026 a 2029												
Órgão:						**Unidade:**						
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE						
01. Programa:						**02. Público Alvo:**						
0051 FORTALECIMENTO DA MAC						População em Geral						
03. Objetivo:												
REESTRUTURAR A SAUDE MUNICIPAL												
04. Natureza:				**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**		**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**						
[x] Continua [ ] Temporária				1/2026								
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2208 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM	1 Pessoas	P	1,00	1.000.000,00	1,00	1.060.000,00	1,00	1.120.000,00	1,00	1.180.000,00	4,00	4.360.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2207 CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE	1 Pessoas	P	0,00	576.000,00	0,00	600.000,00	0,00	625.000,00	0,00	650.000,00	0,00	2.451.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	

			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2206 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	1 Pessoas	P	0,00	3.985.700,00	0,00	4.081.500,00	0,00	4.171.500,00	0,00	4.261.500,00	0,00	16.500.200,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2423 EMENDA IMPOSITIVA CISCOMCAM	999 Outras Unidades e Medidas	P	0,00	570.428,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.428,95
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão:	**Unidade:**
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
01. Programa:	**02. Público Alvo:**
0051 FORTALECIMENTO DA MAC	População em Geral

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ		
PR		
PPA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS		
Exercício: 2026 a 2029		
Órgão:	**Unidade:**	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
01. Programa:	**02. Público Alvo:**	
0051 FORTALECIMENTO DA MAC	População em Geral	
03. Objetivo:		
REESTRUTURAR A SAUDE MUNICIPAL		
04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**	**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**
[x] Continua [ ] Temporária	1/2026	

Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2208 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM	1 Pessoas	P	1,00	1.000.000,00	1,00	1.060.000,00	1,00	1.120.000,00	1,00	1.180.000,00	4,00	4.360.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2206 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	1 Pessoas	P	0,00	3.985.700,00	0,00	4.081.500,00	0,00	4.171.500,00	0,00	4.261.500,00	0,00	16.500.200,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2207 CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E	1 Pessoas	P	0,00	576.000,00	0,00	600.000,00	0,00	625.000,00	0,00	650.000,00	0,00	2.451.000,00
EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ-SAMU 192-NOROESTE		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2423 EMENDA IMPOSITIVA CISCOMCAM	999 Outras Unidades e Medidas	P	0,00	570.428,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.428,95
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão:	**Unidade:**
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
01. Programa:	**02. Público Alvo:**
0052 FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ		
PR		
PPA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS		
Exercício: 2026 a 2029		
Órgão:	**Unidade:**	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
01. Programa:	**02. Público Alvo:**	
0052 FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
03. Objetivo:		
REESTRUTURACAO DA GESTAO EM SAUDE		
04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**	**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**
[x] Continua [ ] Temporária	1/2026	

Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2209 MANUTENCAO INCENTIVO DE ORGANIZACAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - IOAF	1 Pessoas	P	0,00	64.400,00	0,00	71.000,00	0,00	78.000,00	0,00	85.000,00	0,00	298.400,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão:	**Unidade:**	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
01. Programa:	**02. Público Alvo:**	
0052 FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
03. Objetivo:		
REESTRUTURACAO DA GESTAO EM SAUDE		
04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**	**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**
[x] Continua [ ] Temporária	1/2026	

Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2209 MANUTENCAO INCENTIVO DE ORGANIZACAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - IOAF	1 Pessoas	P	0,00	64.400,00	0,00	71.000,00	0,00	78.000,00	0,00	85.000,00	0,00	298.400,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ		
PR		
PPA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS		
Exercício: 2026 a 2029		
Órgão:	**Unidade:**	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
01. Programa:	**02. Público Alvo:**	
0053 FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE		
03. Objetivo:		
REESTRUTURACAO DA GESTAO EM SAUDE		
04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**	**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**
[x] Continua [ ] Temporária	1/2026	

Ação	Unid. Medida		2026		2027		2028		2029		TOTAL	
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2214 CUSTEIO PROVIGIA-PR	1 Pessoas	P	0,00	17.000,00	0,00	20.000,00	0,00	25.000,00	0,00	30.000,00	0,00	92.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
1401 CAPITAL PROVIGIA - PR	1 Pessoas	P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2211 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE E VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1 Pessoas	P	0,00	600.750,00	0,00	625.500,00	0,00	659.000,00	0,00	692.500,00	0,00	2.577.750,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2212 MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	1 Pessoas	P	0,00	96.750,00	0,00	112.500,00	0,00	129.500,00	0,00	146.500,00	0,00	485.250,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2402 EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS ANIMAIS DE BARBOSA FERRAZ	999 Outras Unidades e Medidas	P	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ		
PR		
PPA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS		
Exercício: 2026 a 2029		
Órgão:	**Unidade:**	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
01. Programa:	**02. Público Alvo:**	
0053 FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE		
03. Objetivo:		
REESTRUTURACAO DA GESTAO EM SAUDE		
04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**	**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**
[x] Continua [ ] Temporária	1/2026	

Ação	Unid. Medida		2026		2027		2028		2029		TOTAL	
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2212 MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	1 Pessoas	P	0,00	96.750,00	0,00	112.500,00	0,00	129.500,00	0,00	146.500,00	0,00	485.250,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2214 CUSTEIO PROVIGIA-PR	1 Pessoas	P	0,00	17.000,00	0,00	20.000,00	0,00	25.000,00	0,00	30.000,00	0,00	92.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2211 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE E VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1 Pessoas	P	0,00	600.750,00	0,00	625.500,00	0,00	659.000,00	0,00	692.500,00	0,00	2.577.750,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
1401 CAPITAL PROVIGIA - PR	1 Pessoas	P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**

2402 EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS ANIMAIS DE BARBOSA FERRAZ	999 Outras Unidades e Medidas	P	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ		
PR		
PPA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS		
Exercício: 2026 a 2029		
Órgão:	**Unidade:**	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
01. Programa:	**02. Público Alvo:**	
0054 FORTALECIMENTO DA GESTAO	População em Geral	
03. Objetivo:		
REESTRUTURACAO DA GESTAO SAUDE		
04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**	**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**
[x] Continua [ ] Temporária	1/2026	

Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2200 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	999 Outras Unidades e Medidas	P	1,00	1.565.590,00	1,00	1.674.500,00	1,00	1.801.000,00	1,00	1.934.000,00	4,00	6.975.090,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2202 PISO DA ENFERMAGEM	1 Pessoas	P	0,00	601.000,00	0,00	651.500,00	0,00	702.000,00	0,00	752.500,00	0,00	2.707.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão:	**Unidade:**	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
01. Programa:	**02. Público Alvo:**	
0054 FORTALECIMENTO DA GESTAO	População em Geral	
03. Objetivo:		
REESTRUTURACAO DA GESTAO SAUDE		
04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**	**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**
[x] Continua [ ] Temporária	1/2026	

Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2200 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	999 Outras Unidades e Medidas	P	0,00	1.565.590,00	0,00	1.674.500,00	0,00	1.801.000,00	0,00	1.934.000,00	0,00	6.975.090,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
PR
PPA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS
Exercício: 2026 a 2029

Ação	Unid. Medida		2026		2027		2028		2029		TOTAL	
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2202 PISO DA ENFERMAGEM	1 Pessoas	P	0,00	601.000,00	0,00	651.500,00	0,00	702.000,00	0,00	752.500,00	0,00	2.707.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão:	Unidade:
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
01. Programa:	**02. Público Alvo:**
0055 INVESTIMENTO EM SAUDE	
03. Objetivo:	
REESTRUTURACAO GESTAO EM SAUDE	
04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)** / **06. Término Previsto: (mm/aaaa)**
[x] Continua [ ] Temporária	1/2026

Ação	Unid. Medida		2026		2027		2028		2029		TOTAL	
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1400 INVESTIMENTOS EM SAUDE	999 Outras Unidades e Medidas	P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão:	Unidade:
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
01. Programa:	**02. Público Alvo:**
0055 INVESTIMENTO EM SAUDE	
03. Objetivo:	
REESTRUTURACAO GESTAO EM SAUDE	
04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)** / **06. Término Previsto: (mm/aaaa)**
[x] Continua [ ] Temporária	1/2026

Ação	Unid. Medida		2026		2027		2028		2029		TOTAL	
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1400 INVESTIMENTOS EM SAUDE	999 Outras Unidades e Medidas	P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
PR
PPA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS
Exercício: 2026 a 2029

Órgão:	Unidade:
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01. Programa:	**02. Público Alvo:**
0006 EDUCAÇÃO PARA TODOS	
03. Objetivo:	
DOTAR A REDE MUNICIPAL DE MEIOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO E MELHORIA DO ENSINO; FORTALECER O CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO; PROMOVER A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DO QUADRO DE PESSOAL QUE ATUA NO ENSINO MUNICIPAL; DESENVOLVER AÇÕES PARA VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO; ASSEGURAR O ACESSO DE ALUNOS RESIDENTES NO MEIO RURAL E URBANO ATRAVÉS DO TRANSPORTE ESCOLAR; MANTER E APRIMORAR O SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR; CONSTRUIR, AMPLIAR E	

04. Natureza:	05. Início Previsto: (mm/aaaa)	06. Término Previsto: (mm/aaaa)
[x] Continua [ ] Temporária	1/2026	

Ação	Unid. Medida		2026		2027		2028		2029		TOTAL	
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2011 ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	999 Outras Unidades e Medidas	P	620,00	10.128.800,05	650,00	10.986.250,00	680,00	11.668.250,00	700,00	10.571.650,00	2.650,00	43.354.950,05
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2012 ATIVIDADES DO FUNDEB - ADMINISTRATIVO	999 Outras Unidades e Medidas	P	190,00	1.836.000,00	190,00	2.149.000,00	190,00	2.365.000,00	190,00	2.595.000,00	760,00	8.945.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2017 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	1 Pessoas	P	100,00	368.000,00	100,00	365.000,00	100,00	380.000,00	100,00	400.000,00	400,00	1.513.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	1 Pessoas	P	1.100,00	1.070.000,00	1.100,00	1.110.000,00	1.100,00	1.150.000,00	1.100,00	1.190.000,00	4.400,00	4.520.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2013 DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR - PNAC/ENSINO INFANTIL	1 Pessoas	P	150,00	1.121.275,00	150,00	1.265.000,00	150,00	1.364.000,00	150,00	1.471.000,00	600,00	5.221.275,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

PR

PPA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS

Exercício: 2026 a 2029

2015 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1 Pessoas	P	125,00	205.000,00	125,00	212.500,00	125,00	212.500,00	125,00	212.500,00	500,00	842.500,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2014 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1 Pessoas	P	50,00	15.000,00	50,00	15.750,00	50,00	15.750,00	50,00	15.750,00	200,00	62.250,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2120 ATIVIDADE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS- EDUCAÇÃO	1 Pessoas	P	0,00	420.000,00	0,00	450.000,00	0,00	470.000,00	0,00	490.000,00	0,00	1.830.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2408 EMENDA IMPOSITIVA APAE	1 Pessoas	P	0,00	48.607,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.607,20
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão:	Unidade:
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

01. Programa:	02. Público Alvo:	
0013 PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE AÇÃO/INTERMUNICIPAL.		
03. Objetivo:		
O OBJETIVO DO PROGRAMA, É CUSTEAR PARTE DO TRANSPORTE ESCOLAR O AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DEVIDAMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICA OU PRIVADA, BUSCANDO A EFETIVAÇÃO DO DIREITO CONSTITUCIONALMENTE GARANTIDO À EDUCAÇÃO.		
04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**	**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**
[x] Continua [ ] Temporária	1/2026	

Ação	Unid. Medida		2026		2027		2028		2029		TOTAL	
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2111 APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL - EMENDA 1	999 Outras Unidades e Medidas	P	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
		P	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	1,00	350.000,00	1,00	1.400.000,00

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

PR

PPA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS

Exercício: 2026 a 2029

2111 APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL - EMENDA 1	999 Outras Unidades e Medidas	R	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Órgão:	Unidade:	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	002 DEPARTAMENTO DE CULTURA	
01. Programa:	**02. Público Alvo:**	
0007 INCENTIVO A CULTURA		
03. Objetivo:		
GARANTIR A TODOS O PLENO EXERCÍCIO DOS DIREITOS CULTURAIS E O ACESSO ÀS FONTES DA CULTURA NACIONAL, REFORMAR A CASA DA CULTURA, APOIANDO E INCENTIVANDO A VALORIZAÇÃO E A DIFUSÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS.		
04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**	**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**
[x] Continua [ ] Temporária	1/2026	

Ação	Unid. Medida		2026		2027		2028		2029		TOTAL	
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	1 Pessoas	P	12.300,00	641.000,00	12.300,00	653.050,00	12.300,00	663.050,00	12.300,00	673.050,00	49.200,00	2.630.150,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão:	Unidade:	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	002 DEPARTAMENTO DE CULTURA	
01. Programa:	**02. Público Alvo:**	
0007 INCENTIVO A CULTURA		
03. Objetivo:		
GARANTIR A TODOS O PLENO EXERCÍCIO DOS DIREITOS CULTURAIS E O ACESSO ÀS FONTES DA CULTURA NACIONAL, REFORMAR A CASA DA CULTURA, APOIANDO E INCENTIVANDO A VALORIZAÇÃO E A DIFUSÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS.		
04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**	**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**
[x] Continua [ ] Temporária	1/2026	

Ação	Unid. Medida		2026		2027		2028		2029		TOTAL	
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	1 Pessoas	P	12.300,00	641.000,00	12.300,00	653.050,00	12.300,00	663.050,00	12.300,00	673.050,00	49.200,00	2.630.150,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

PR

PPA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS

Exercício: 2026 a 2029

Órgão:	**Unidade:**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
01. Programa:	**02. Público Alvo:**
0008 INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	

03. Objetivo:

PROMOVER O DESPORTO EDUCACIONAL EM ESCOLAS E PROMOVER EVENTOS ESPORTIVOS PARA TODA COMUNIDADE, COM PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS REGIONAIS; CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS DE ESPORTES E COMPLEXO POLIESPORTIVO.

04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**	**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**
[x] Continua [ ] Temporária	1/2026	

Ação	Unid. Medida		2026		2027		2028		2029		TOTAL	
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2081 ATIVIDADES DA SECRETARIA DO ESPORTE, TURISMO E LAZER	1 Pessoas	P	12.300,00	0,00	12.300,00	0,00	12.300,00	0,00	12.300,00	0,00	49.200,00	0,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
1279 INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER-COMPETICOES	1 Pessoas	P	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	30.000,00	0,00	0,00	1.000,00	30.000,00
INTERMUNICIPAIS-EMENDA 05		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão:	**Unidade:**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	001 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
01. Programa:	**02. Público Alvo:**
0018 PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E MEIO AMBIENTE	

03. Objetivo:

ELABORAR E MANTER O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS;GERENCIAR E MELHORAR A COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COLETA SELETIVA, LIMPEZA PÚBLICA, RESÍDUOS DE SAÚDE, CONSTRUÇÃO CIVIL E OUTROS TIPOS DE RESÍDUOS;

04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**	**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**
[x] Continua [ ] Temporária	1/2026	

Ação	Unid. Medida		2026		2027		2028		2029		TOTAL	
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2108 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ-CINDEPAR	1 Pessoas	P	0,00	54.000,00	12.300,00	54.000,00	12.300,00	54.000,00	12.300,00	54.000,00	36.900,00	216.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ												
PR												
PPA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS												
Exercício: 2026 a 2029												
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2100 ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	999 Outras Unidades e Medidas	P	0,00	1.054.700,00	0,00	1.177.000,00	0,00	1.276.000,00	0,00	976.000,00	0,00	4.483.700,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2100 ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	999 Outras Unidades e Medidas	P	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2098 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ	999 Outras Unidades e Medidas	P	0,00	586.000,00	0,00	586.000,00	0,00	586.000,00	0,00	586.000,00	0,00	2.344.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2117 ATIVIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 Pessoas	P	0,00	105.000,00	0,00	120.000,00	0,00	135.000,00	0,00	150.000,00	0,00	510.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão:	**Unidade:**	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
01. Programa:	**02. Público Alvo:**	
0062 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
03. Objetivo:		
DESENVOLVER O ESPORTE MUNICIPAL		
04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**	**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**
[x] Continua [ ] Temporária	1/2026	

Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2221 MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1 Pessoas	P	1,00	73.000,00	1,00	79.000,00	1,00	85.000,00	1,00	91.000,00	4,00	328.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ												
PR												
PPA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS												
Exercício: 2026 a 2029												
2400 EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DE HANDEBOL ESPORTES EDUCACIONAIS	1 Pessoas	P	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2413 EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS ACELERANDO	999 Outras Unidades e Medidas	P	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOTO CLUBE													
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2410 EMENDA IMPOSITIVA FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE - FME	999 Outras Unidades e Medidas	P	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão:	**Unidade:**
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DEPARTAMENTO DE ESPORTES
01. Programa:	**02. Público Alvo:**
0062 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
03. Objetivo:	
DESENVOLVER O ESPORTE MUNICIPAL	
04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)** / **06. Término Previsto: (mm/aaaa)**
[x] Continua [ ] Temporária	1/2026

Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2221 MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1 Pessoas	P	1,00	73.000,00	1,00	79.000,00	1,00	85.000,00	1,00	91.000,00	4,00	328.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2400 EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DE HANDEBOL ESPORTES EDUCACIONAIS	1 Pessoas	P	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
		P	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ												
PR												
PPA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS												
Exercício: 2026 a 2029												
2413 EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS ACELERANDO MOTO CLUBE	999 Outras Unidades e Medidas	R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	**Unid. Medida**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
			Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2410 EMENDA IMPOSITIVA FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE - FME	999 Outras Unidades e Medidas	P	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
		R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lengeda												
P - Previsto												
R - Realizado												
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ											24/12/2025 - 14:40:17	

Publicado por:
Cleiton Cordeiro
Código Identificador:4E6F2FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2.796/2025

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Barbosa Ferraz, para o exercício de 2026 e dá outras providências;

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprova e eu Carlos Rosa Alves, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

L E I

SEÇÃO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 1º - O Orçamento do Município de Barbosa Ferraz, para o exercício de 2026 estima a receita e fixa a despesa em R$ 60.372.900,00 (sessenta milhões, trezentos e setenta e dois mil e novecentos reais) discriminados pelos anexos constantes desta lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes.....	60.322.900,00
Receitas de Capital.....	50.000,00
TOTAL.....	**60.372.900,00**

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - As despesas do orçamento fiscal ficam fixadas R$ R$ 60.372.900,00(sessenta milhões, trezentos e setenta e dois mil e novecentos reais) distribuídos da seguinte forma:

I – Executivo Municipal.....	56.886.900,00
II – Legislativo Municipal	3.486.000,00
TOTAL.....	**60.372.900,00**

Parágrafo único. O resumo da despesa está demonstrado na forma do que dispõe o anexo I e no Demonstrativo do Orçamento Analítico.

SEÇÃO III DAS CORREÇÕES DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - As receitas estão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2025 (base de correção relativa a 30 de junho de 2025).

§ 1º - Os valores da receita e da despesa poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 2º - O Poder Executivo, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual atualizado.

SEÇÃO IV DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E AJUSTES NAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado, no que lhe cabe a, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos consignados no artigo 36º da Lei Municipal nº 2687/2025, LDO publicada em 19/07/2025, e suas alterações, à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais e os valores decorrentes de vetos às emendas efetuadas a proposta orçamentária pelo Poder Legislativo, serão consolidados no elemento de despesa 9.9.99.99.99.00 – Reserva de Contingência e serão destinados, no decorrer do exercício, à abertura de créditos adicionais.

Art. 6º - Visando adequar às estruturas do orçamento, programa e as necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, fica o Poder Executivo, bem como o Poder Legislativo, autorizado a, por meio de ato próprio, alterar as dotações orçamentárias fixadas para o exercício de 2026, programadas em outras despesas correntes e de capital custeadas com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do orçamento aprovado, perfazendo o valor de R$ 8.533.035,00 (oito milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais) para o Poder Executivo e de R$ 522.900,00 (quinhentos e vinte e dois mil e novecentos reais) para o Poder Legislativo, conforme artigo 38, § único, Lei 2769/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a baixar decreto abrindo crédito adicional suplementar com base no superávit financeiro do exercício anterior.

§ 2º - Fica excluído do limite estabelecido no caput deste artigo, as alterações destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública, às quais serão efetuadas, na medida das necessidades, por ato próprio do Poder Executivo.

§3º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a criar via decreto:

I - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na receita, conforme os termos previstos no inc. II do § 1.º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

II - suplementar as respectivas dotações, com recursos de operação de crédito, conforme os termos previstos no inc. IV do § 1.º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 7º - A fim de compatibilizar a execução da despesa fixada com a efetiva realização da receita estimada, o Poder Executivo Municipal fará a decomposição do Orçamento de Despesa, por elementos e por fontes de recursos, enquadrando-os por Unidades Orçamentárias.

Parágrafo Único - Em cumprimento ao que dispõe este artigo, o Executivo Municipal poderá alterar as dotações orçamentárias dos Órgãos e/ou Unidades, para maior ou para menor, mediante transposição, o remanejamento ou transferências de valores entre elementos, categorias de programação e/ou Unidades Orçamentárias.

Art. 8º - A autorização contemplada no artigo 6o é extensiva às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

SEÇÃO V DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 9º - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n.º 2687/2025, LDO publicada em 19/07/2025 e suas alterações.

Art. 10º - Fica incluído e/ou alterados na LDO/2026 e PPA – 2026/2029 os Projetos/Atividades previstos nesta Lei.

Art. 11º - No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026 revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 24 de dezembro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ		
Estado do PR		R$ 1,00
Exercício: 2026		
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)		
CONTA/FONTE	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
01	**LEGISLATIVO**	**3.486.000,00**
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	**3.486.000,00**
01.001.01	**Legislativa**	**3.486.000,00**
01.001.01.031	**Ação Legislativa**	**3.486.000,00**
01.001.01.031.0001	**PROGRAMA DE LEGISLAÇÕES E FISCALIZAÇÕES DAS AÇÕES MUNICIPAIS**	**3.486.000,00**
01.001.01.031.0001.2001	**ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**	**3.486.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.610.000,00
1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	1.610.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	340.000,00
1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	340.000,00

3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	505.000,00
1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	505.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	80.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	47.000,00
1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	47.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	573.000,00
1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	573.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	115.000,00
1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	115.000,00
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	140.000,00
1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	140.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.000,00
1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	35.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	40.000,00
02	**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO**	**1.283.000,00**
02.001	**ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO**	**1.283.000,00**
02.001.04	**Administração**	**1.283.000,00**
02.001.04.122	**Administração Geral**	**1.283.000,00**
02.001.04.122.0002	**ASSESSORAMENTO DE GABINETE, RELAÇÕES PÚBLICAS, JURÍDICO E CONTROLE INTERNO**	**1.283.000,00**
02.001.04.122.0002.2099	**ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO**	**1.283.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	871.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	871.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	157.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	157.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
CONTA/FONTE	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	80.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –	2.000,00
	PESSOA JURÍDICA	
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**	**12.538.400,00**
03.001	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	**12.538.400,00**
03.001.04	**Administração**	**10.010.600,00**
03.001.04.122	**Administração Geral**	**10.010.600,00**
03.001.04.122.0003	**PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**	**9.875.600,00**
03.001.04.122.0003.2004	**ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	**9.375.600,00**
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.	139.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	139.000,00
3.1.90.03	PENSÕES	646.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	646.000,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.347.700,00

1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.347.700,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	913.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	913.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
3.3.30.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	150.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	250.000,00
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	150.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	473.900,00
CONTA/FONTE	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	326.400,00
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	147.500,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	250.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	250.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	858.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	850.000,00
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício Corrente	7.000,00
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
1049	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	50.000,00
03.001.04.122.0003.2119	**ATIVIDADE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS**	**500.000,00**
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
03.001.04.122.0014	**PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.**	**135.000,00**
03.001.04.122.0014.1254	**SUBVENÇÃO AO CONSELHO MINICIPAL DE SEGURNÇA PÚBLICA.**	**100.000,00**
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
03.001.04.122.0014.2412	**CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA - CONSEG**	**35.000,00**
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	35.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
03.001.28	**Encargos Especiais**	**2.527.800,00**
03.001.28.846	**Outros Encargos Especiais**	**2.527.800,00**
03.001.28.846.0004	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**2.527.800,00**
03.001.28.846.0004.4001	**ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES**	**2.527.800,00**
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	655.013,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	550.011,00
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	105.002,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	52.501,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	52.501,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.250,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.250.025,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000.020,00
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	250.005,00
4.6.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	565.011,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	565.011,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	**2.321.303,60**
04.001	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	**412.000,00**
04.001.08	**Assistência Social**	**412.000,00**

04.001.08.242	**Assistência à Pessoa com Deficiência**	**20.000,00**
04.001.08.242.0005	**AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	**20.000,00**
04.001.08.242.0005.5006	**SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	**20.000,00**
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
CONTA/FONTE	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
04.001.08.243	**Assistência à Criança a ao Adolescente**	**392.000,00**
04.001.08.243.0005	**AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	**392.000,00**
04.001.08.243.0005.6023	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE**	**377.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	230.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	41.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3880	Doações do FIA - Fundo da Infância e do Adolescente	10.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
04.001.08.243.0005.6028	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA/MEDIDA SOCIOEDUCATIVA**	**15.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
04.002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**244.000,00**
04.002.08	**Assistência Social**	**244.000,00**
04.002.08.244	**Assistência Comunitária**	**244.000,00**
04.002.08.244.0005	**AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	**244.000,00**
04.002.08.244.0005.2085	**ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CALAMIDADE PÚBLICA**	**40.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
04.002.08.244.0005.2103	**MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	**130.000,00**
CONTA/FONTE	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
31839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	1.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
31839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	100.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
31839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	15.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00

31839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	5.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
31839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	2.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
31839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	2.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
31839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	5.000,00
04.002.08.244.0005.2104	**MDS/PSE/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**	**2.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
31865	MDS/FNAS/BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
31865	MDS/FNAS/BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
04.002.08.244.0005.2105	**MDS/FLEBL GBF/IGD SUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)**	**70.000,00**
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
31836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	5.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
31836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	20.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
31836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	5.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
31836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	2.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
31836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	27.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
31836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	3.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
31836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	8.000,00
04.002.08.244.0005.2106	**MDS/APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGDSUAS**	**2.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
31838	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) (PROGRAMAS FEDERAIS) 1.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
31838	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) (PROGRAMAS FEDERAIS) 1.000,00	
04.003	**ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL**	**1.172.000,00**
04.003.08	**Assistência Social**	**1.172.000,00**
04.003.08.122	**Administração Geral**	**879.000,00**
04.003.08.122.0005	**AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	**879.000,00**
04.003.08.122.0005.2084	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	**879.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	403.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	403.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.000,00
CONTA/FONTE	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	73.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	120.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
04.003.08.243	**Assistência à Criança a ao Adolescente**	**285.000,00**
04.003.08.243.0005	**AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	**285.000,00**
04.003.08.243.0005.2077	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**	**285.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	209.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	209.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	38.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
04.003.08.306	**Alimentação e Nutrição**	**8.000,00**
04.003.08.306.0012	**PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**	**8.000,00**
04.003.08.306.0012.2076	**ATIVIDADES PARA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN**	**8.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00

CONTA/FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
04.004	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**	**493.303,60**
04.004.08	**Assistência Social**	**493.303,60**
04.004.08.241	**Assistência à Pessoa Idosa**	**493.303,60**
04.004.08.241.0005	**AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	**493.303,60**
04.004.08.241.0005.1140	**SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO**	**460.000,00**
3.1.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	300.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	160.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	160.000,00
04.004.08.241.0005.2107	**ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**	**23.000,00**
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
04.004.08.241.0005.2409	**EMENDA IMPOSITIVA LAR DOS IDOSOS**	**10.303,60**
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.303,60
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.303,60
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIA E COMÉRCIO**	**210.500,00**
05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIA E COMÉRCIO**	**210.500,00**
05.001.23	**Comércio e Serviços**	**210.500,00**
05.001.23.122	**Administração Geral**	**210.500,00**
05.001.23.122.0061	**INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIA E COMÉRCIO**	**210.500,00**

05.001.23.122.0061.2220	**MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIA E COMÉRCIO**	**210.500,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	75.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	75.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	16.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.31	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	10.500,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	35.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
CONTA/FONTE	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS**	**2.396.200,00**
06.001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS**	**2.396.200,00**
06.001.15	**Urbanismo**	**2.384.200,00**
06.001.15.127	**Ordenamento Territorial**	**1.145.800,00**
06.001.15.127.0011	**OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	**1.145.800,00**
06.001.15.127.0011.1219	**CONTRIBUIÇÃO A CONDESCOM CONSÓRCIO INERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO**	**60.000,00**
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
4.4.30.42	AUXÍLIOS	20.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
06.001.15.127.0011.2010	**ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	**1.075.800,00**
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	755.700,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício Corrente	530.700,00
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.000,00
31555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	15.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	268.100,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	250.000,00
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício Corrente	10.000,00
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	8.100,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício Corrente	2.000,00
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
06.001.15.127.0011.2420	**EMENDAS IMPOSITIVAS ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HAB. MARIO PINHEIRO COSTA - ACHAMP**	**10.000,00**

3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
06.001.15.452	**Serviços Urbanos**	**1.238.400,00**
06.001.15.452.0011	**OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	**1.238.400,00**
06.001.15.452.0011.2059	**ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO**	**1.238.400,00**
CONTA/FONTE	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	324.400,00
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	324.400,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	19.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	5.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	220.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	656.000,00
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	656.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	5.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	5.000,00
06.001.16	**Habitação**	**12.000,00**
06.001.16.482	**Habitação Urbana**	**12.000,00**
06.001.16.482.0011	**OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	**12.000,00**
06.001.16.482.0011.2062	**ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**	**12.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO**	**686.518,00**
07.001	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO**	**686.518,00**
07.001.20	**Agricultura**	**686.518,00**
07.001.20.608	**Promoção da Produção Agropecuária**	**686.518,00**
07.001.20.608.0010	**AGRICULTURA E TURISMO**	**686.518,00**
07.001.20.608.0010.2018	**ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO**	**312.000,00**
3.3.30.41	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	40.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00
CONTA/FONTE	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00

07.001.20.608.0010.2019	**ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	**10.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
07.001.20.608.0010.2401	**EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO CASA DA AGRICULTURA FAMILIAR**	**25.000,00**
3.3.90.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	25.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
07.001.20.608.0010.2404	**EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO MISTA AGROPECUÁRIA DE BARBOSA FERRAZ - AMIAGRO**	**69.303,60**
3.3.90.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	69.303,60
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	69.303,60
07.001.20.608.0010.2405	**EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BOURBÔNIA**	**51.303,60**
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	51.303,60
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	51.303,60
07.001.20.608.0010.2406	**EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DA LUA DO DISTRITO DE OURILÂNDIA**	**15.000,00**
3.3.90.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	15.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
07.001.20.608.0010.2407	**EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA MORADA - VILA RURAL NOVA MORADA**	**21.000,00**
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	21.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00
07.001.20.608.0010.2414	**EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO BAIRRO ALVORADA**	**40.000,00**
3.3.90.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	40.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
07.001.20.608.0010.2416	**EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTURES E PECUARISTAS DO BAIRRO LONTRINHA - AGRIPELON**	**40.303,60**
3.3.90.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	40.303,60
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.303,60
07.001.20.608.0010.2417	**EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE TEREZA BREDA**	**25.000,00**
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
07.001.20.608.0010.2418	**EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO PARAÍSO DO SUL**	**10.000,00**
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
07.001.20.608.0010.2419	**EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO BAIRRO POÇO AZUL - AMPAZUL**	**16.303,60**
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.303,60
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.303,60
07.001.20.608.0010.2420	**EMENDAS IMPOSITIVAS ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HAB. MARIO PINHEIRO COSTA - ACHAMP**	**51.303,60**
3.3.90.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	51.303,60
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	51.303,60
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**17.272.896,15**
08.001	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	**12.711.196,15**
08.001.10	**Saúde**	**12.711.196,15**
CONTA/FONTE	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
08.001.10.122	**Administração Geral**	**2.171.790,00**
08.001.10.122.0050	**FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE**	**5.200,00**
08.001.10.122.0050.2201	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**5.200,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.100,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
08.001.10.122.0054	**FORTALECIMENTO DA GESTAO EM SAUDE**	**2.166.590,00**
08.001.10.122.0054.2200	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**	**1.565.590,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.500,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.500,00
31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	547.090,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	115.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	432.090,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	75.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	55.000,00

3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	82.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	52.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	170.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	100.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	80.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	30.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	100.000,00
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	370.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	370.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.500,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.500,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.500,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	31.500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.000,00
CONTA/FONTE	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
08.001.10.122.0054.2202	**PISO DA ENFERMAGEM**	**601.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	601.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.000,00
31064	Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	600.000,00
08.001.10.301	**Atenção Básica**	**7.950.577,20**
08.001.10.301.0050	**FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE**	**7.950.577,20**
08.001.10.301.0050.2203	**AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**	**2.463.700,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	1.879.000,00
31051	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS	1.270.000,00
31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	609.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	523.750,00
31051	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS	340.000,00
31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	183.750,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.750,00
31051	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS	20.000,00
31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	15.750,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.200,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.100,00
31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.100,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.750,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.250,00
31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.250,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.250,00
08.001.10.301.0050.2204	**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**	**1.350.500,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	793.500,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	73.500,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	300.000,00

31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	420.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	158.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	16.000,00
31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	126.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.500,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.500,00
31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	14.500,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	4.000,00
31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.500,00
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	231.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	21.000,00
CONTA/FONTE	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
21494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	168.000,00
31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	21.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	105.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
21494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	90.000,00
31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
08.001.10.301.0050.2205	**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE**	**3.691.920,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	1.086.510,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	250.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	386.510,00
31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	450.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	365.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	250.000,00
31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	90.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	93.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	63.000,00
31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	25.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	60.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	930.910,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	645.910,00
31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	220.000,00
31914	FNS/APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE/EMENDAS INDIVIDUAIS	15.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.500,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	6.500,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	140.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	95.000,00
31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	45.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	930.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	655.000,00

31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	255.000,00
31914	FNS/APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE/EMENDAS INDIVIDUAIS	10.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	65.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.500,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	3.500,00
08.001.10.301.0050.2215	**ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL**	**301.850,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	131.250,00
31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	131.250,00
CONTA/FONTE	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	47.000,00
31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	47.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.500,00
31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.500,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.100,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	50.000,00
31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	55.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	50.000,00
08.001.10.301.0050.2421	**EMENDA IMPOSITIVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE ACELERA**	**142.607,20**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	142.607,20
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	142.607,20
08.001.10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	**1.570.428,95**
08.001.10.302.0051	**FORTALECIMENTO DA MAC**	**1.570.428,95**
08.001.10.302.0051.2208	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM**	**1.000.000,00**
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	550.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	450.000,00
1040	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores	0,00
08.001.10.302.0051.2423	**EMENDA IMPOSITIVA CISCOMCAM**	**570.428,95**
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	570.428,95
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	570.428,95
08.001.10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	**261.900,00**
08.001.10.303.0050	**FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE**	**197.500,00**
08.001.10.303.0050.2210	**MANUTENÇÃO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE**	**197.500,00**
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	4.000,00
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.72.30	MATERIAL DE CONSUMO	191.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	41.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	150.000,00
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	500,00
08.001.10.303.0052	**FORTALECIMENTO DA ATENCAO FARMACEUTICA**	**64.400,00**
08.001.10.303.0052.2209	**MANUTENÇÃO INCENTIVO DE ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF**	**64.400,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	30.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15.000,00
31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	15.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	5.400,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.700,00
31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.700,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	3.000,00
CONTA/FONTE	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	3.000,00
31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	13.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00
08.001.10.304	**Vigilância Sanitária**	**659.750,00**
08.001.10.304.0053	**FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE**	**659.750,00**
08.001.10.304.0053.2211	**MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA**	**600.750,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	52.500,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	52.500,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	18.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	18.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.250,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.250,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	404.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00
31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	382.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	116.000,00
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	56.500,00
31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	59.500,00
08.001.10.304.0053.2214	**CUSTEIO PROVIGIA-PR**	**17.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
21494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	17.000,00
08.001.10.304.0053.2402	**EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS ANIMAIS DE BARBOSA FERRAZ**	**42.000,00**
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	42.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	42.000,00
08.001.10.305	**Vigilância Epidemiológica**	**96.750,00**
08.001.10.305.0053	**FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE**	**96.750,00**
08.001.10.305.0053.2212	**MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	**96.750,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	20.000,00
31051	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS	20.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	10.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
31051	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS	5.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
31051	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS	5.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.750,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.250,00
CONTA/FONTE	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.250,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	21.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.500,00
31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.250,00
08.002	**HOSPITAL MUNICIPAL**	**4.561.700,00**
08.002.10	**Saúde**	**4.561.700,00**
08.002.10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	**4.561.700,00**
08.002.10.302.0051	**FORTALECIMENTO DA MAC**	**4.561.700,00**
08.002.10.302.0051.2206	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL**	**3.985.700,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	570.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	470.000,00

3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	125.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	100.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	567.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	467.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.641.700,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	250.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.270.000,00
1369	Serviços Prestados SUS	100.000,00
21494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	381.700,00
31914	FNS/APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE/EMENDAS INDIVIDUAIS	640.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.750,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.750,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.250,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
08.002.10.302.0051.2207	**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE**	**576.000,00**
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	475.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	325.000,00
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	101.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	81.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	**16.203.682,25**
09.001	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	**15.562.682,25**

CONTA/FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL
09.001.04	**Administração**	**350.000,00**
09.001.04.364	**Ensino Superior**	**350.000,00**
09.001.04.364.0013	**PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE AÇÃO/INTERMUNICIPAL.**	**350.000,00**
09.001.04.364.0013.2111	**APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL - EMENDA 1**	**350.000,00**
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	350.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	350.000,00
09.001.12	**Educação**	**15.212.682,25**
09.001.12.306	**Alimentação e Nutrição**	**1.070.000,00**
09.001.12.306.0006	**EDUCAÇÃO PARA TODOS**	**1.070.000,00**
09.001.12.306.0006.2074	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**	**1.070.000,00**
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.070.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	730.000,00
1034	Salário Educação - Exercício Corrente	190.000,00
31931	FNDE/MERENDA-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	150.000,00

09.001.12.361	**Ensino Fundamental**	**10.548.800,05**
09.001.12.361.0006	**EDUCAÇÃO PARA TODOS**	**10.548.800,05**
09.001.12.361.0006.2011	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	**10.128.800,05**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.878.975,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
1022	FUNDEB 60%	3.740.000,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	1.118.975,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	986.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
1022	FUNDEB 60%	822.000,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	160.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
1022	FUNDEB 60%	30.000,00
1024	FUNDEB 40%	10.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	20.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.239.200,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	500.000,00
1034	Salário Educação - Exercício Corrente	170.000,00
31040	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	528.200,00
31111	MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola	1.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.223.625,05
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.183.625,05
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	550.000,00
1034	Salário Educação - Exercício Corrente	20.000,00
31131	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE	370.000,00
31932	MDE/PNATE/Programa Nac. Atendimento Transporte Escolar	70.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00

CONTA/FONTE	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	560.000,00
1034	Salário Educação - Exercício Corrente	40.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	20.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	1.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	5.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	20.000,00
1034	Salário Educação - Exercício Corrente	10.000,00

09.001.12.361.0006.2120	**ATIVIDADE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS- EDUCAÇÃO**	**420.000,00**
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	420.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	420.000,00
09.001.12.365	**Educação Infantil**	**2.957.275,00**
09.001.12.365.0006	**EDUCAÇÃO PARA TODOS**	**2.957.275,00**
09.001.12.365.0006.2012	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR**	**1.836.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.286.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
1022	FUNDEB 60%	1.232.000,00
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	413.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
1022	FUNDEB 60%	402.000,00
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
1022	FUNDEB 60%	30.000,00
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
09.001.12.365.0006.2013	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE**	**1.121.275,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	779.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
1022	FUNDEB 60%	694.000,00
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	82.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	189.275,00

CONTA/FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
1022	FUNDEB 60%	125.000,00
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	63.275,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
1022	FUNDEB 60%	10.000,00
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –	5.000,00
	PESSOA JURÍDICA	
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
09.001.12.366	**Educação de Jovens e Adultos**	**15.000,00**
09.001.12.366.0006	**EDUCAÇÃO PARA TODOS**	**15.000,00**
09.001.12.366.0006.2014	**ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**	**15.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
09.001.12.367	**Educação Especial**	**621.607,20**
09.001.12.367.0006	**EDUCAÇÃO PARA TODOS**	**621.607,20**
09.001.12.367.0006.2015	**ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**205.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
1022	FUNDEB 60%	70.000,00
1024	FUNDEB 40%	40.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
1022	FUNDEB 60%	30.000,00
1024	FUNDEB 40%	10.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
1022	FUNDEB 60%	10.000,00
1024	FUNDEB 40%	5.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
1024	FUNDEB 40%	2.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
1024	FUNDEB 40%	25.000,00
09.001.12.367.0006.2017	**SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES D ENSINO CONVENIADAS SEM FINS LUCRATIVOS**	**368.000,00**
3.1.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00

CONTA/FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL
1024	FUNDEB 40%	20.000,00
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	348.000,00
1024	FUNDEB 40%	348.000,00
09.001.12.367.0006.2408	**EMENDA IMPOSITIVA APAE**	**48.607,20**
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	48.607,20
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	48.607,20
09.002	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	**641.000,00**
09.002.13	**Cultura**	**641.000,00**
09.002.13.392	**Difusão Cultural**	**641.000,00**
09.002.13.392.0007	**INCENTIVO A CULTURA**	**641.000,00**
09.002.13.392.0007.2027	**ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	**641.000,00**
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00

3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.**	**1.799.700,00**
10.001	**ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	**1.799.700,00**
10.001.18	**Gestão Ambiental**	**1.799.700,00**
10.001.18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	**1.799.700,00**
10.001.18.541.0018	**PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E MEIO AMBIENTE**	**1.799.700,00**
10.001.18.541.0018.2098	**IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICPAL DE BARBOSA FERRAZ**	**586.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	580.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	580.000,00
10.001.18.541.0018.2100	**ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**	**1.054.700,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	201.000,00
1511	Taxas - Prestação de Serviços	201.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00
1511	Taxas - Prestação de Serviços	36.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00

CONTA/FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
1511	Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
1511	Taxas - Prestação de Serviços	100.000,00
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	634.700,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00

1511	Taxas - Prestação de Serviços	334.700,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
10.001.18.541.0018.2108	**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ-CINDEPAR**	**54.000,00**
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
10.001.18.541.0018.2117	**ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.**	**105.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS.**	**1.411.700,00**
11.001	**ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS RURAIS**	**1.411.700,00**
11.001.26	**Transporte**	**1.411.700,00**
11.001.26.782	**Transporte Rodoviário**	**1.411.700,00**
11.001.26.782.0015	**VIAÇÃO E ESTRADAS RURAIS**	**1.411.700,00**
11.001.26.782.0015.2118	**ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS**	**1.411.700,00**
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	960.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	900.000,00
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício Corrente	60.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00

CONTA/FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	380.700,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício Corrente	280.700,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	**133.000,00**

12.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	**133.000,00**
12.001.27	**Desporto e Lazer**	**133.000,00**
12.001.27.812	**Desporto Comunitário**	**133.000,00**
12.001.27.812.0062	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	**133.000,00**
12.001.27.812.0062.2221	**MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	**73.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	35.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	8.500,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.500,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.31	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
12.001.27.812.0062.2400	**EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DE HANDEBOL ESPORTES EDUCACIONAIS**	**5.000,00**
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
12.001.27.812.0062.2410	**EMENDA IMPOSITIVA FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE - FME**	**40.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
12.001.27.812.0062.2413	**EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS ACELERANDO MOTO CLUBE**	**15.000,00**
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**630.000,00**
99.099	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**630.000,00**

CONTA/FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL
99.099.99	**Reserva de Contingência**	**630.000,00**
99.099.99.999	**Reserva de Contingência geral**	**630.000,00**
99.099.99.999.9999	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**630.000,00**
99.099.99.999.9999.9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**630.000,00**
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	0,00
1074	Reserva de Contingências	630.000,00
TOTAL		**60.372.900,00**

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ				
Estado do PR				
Exercício: 2026				
LOA - Receitas Previstas				
				R$ 1,00
ENT.	**RECEITA**			**ORÇADO**
1	**1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL**			**3.674.200,00**
	1028	Demais impostos vinculados à educação básica	918.550,00	
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.204.520,00	
	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	551.130,00	
1	**1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS**			**5.300,00**
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.180,00	
	1028	Demais impostos vinculados à educação básica	1.325,00	
	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	795,00	
1	**1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA**			**670.700,00**
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	402.420,00	
	1028	Demais impostos vinculados à educação básica	167.675,00	
	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	100.605,00	
1	**1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS**			**58.100,00**
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.860,00	
	1028	Demais impostos vinculados à educação básica	14.525,00	
	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	8.715,00	
1	**1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00. - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP**			**1.002.100,00**
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	601.260,00	
	1028	Demais impostos vinculados à educação básica	250.525,00	
	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	150.315,00	
1	**1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS**			**500,00**
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300,00	
	1028	Demais impostos vinculados à educação básica	125,00	
	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	75,00	
1	**1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00. - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA**			**33.900,00**
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.340,00	
	1028	Demais impostos vinculados à educação básica	8.475,00	
	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.085,00	

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ				
Estado do PR				
Exercício: 2026				
LOA - Receitas Previstas				
				R$ 1,00
ENT.	**RECEITA**			**ORÇADO**
1	**1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00. - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA**			**1.600,00**
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	960,00	
	1028	Demais impostos vinculados à educação básica	400,00	
	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	240,00	
1	**1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO**			**1.583.600,00**
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	950.160,00	
	1028	Demais impostos vinculados à educação básica	395.900,00	
	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	237.540,00	
1	**1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO**			**127.200,00**
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	76.320,00	
	1028	Demais impostos vinculados à educação básica	31.800,00	
	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	19.080,00	
1	**1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO**			**14.600,00**
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.760,00	
	1028	Demais impostos vinculados à educação básica	3.650,00	
	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.190,00	
1	**1.1.1.3.03.4.1.02.01.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO**			**19.700,00**
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.820,00	

	1028	Demais impostos vinculados à educação básica	4.925,00	
	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.955,00	
1	**1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL**			**2.132.100,00**
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.279.260,00	
	1028	Demais impostos vinculados à educação básica	533.025,00	
	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	319.815,00	
1	**1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS**			**300,00**
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	180,00	
	1028	Demais impostos vinculados à educação básica	75,00	
	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	45,00	

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

Estado do PR

Exercício: 2026

LOA - Receitas Previstas

				R$ 1,00
ENT.	**RECEITA**			**ORÇADO**
1	**1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA**			**14.300,00**
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.580,00	
	1028	Demais impostos vinculados à educação básica	3.575,00	
	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.145,00	
1	**1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS**			**2.100,00**
	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.260,00	
	1028	Demais impostos vinculados à educação básica	525,00	
	1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	315,00	
1	**1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL**			**216.700,00**
	1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	216.700,00	
1	**1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS**			**500,00**
	1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	500,00	
1	**1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA**			**6.300,00**
	1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	6.300,00	
1	**1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00. - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS**			**500,00**
	1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	500,00	
1	**1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL**			**631.000,00**
	1511	Taxas - Prestação de Serviços	631.000,00	
1	**1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS**			**5.000,00**
	1511	Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00	
1	**1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA**			**37.600,00**
	1511	Taxas - Prestação de Serviços	37.600,00	
1	**1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS**			**3.100,00**
	1511	Taxas - Prestação de Serviços	3.100,00	

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

Estado do PR

Exercício: 2026

LOA - Receitas Previstas

R$ 1,00

ENT.	**RECEITA**		**ORÇADO**
1	**1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL**		**20.000,00**
	1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00	
1	**1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS**		**1.000,00**
	1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00	
1	**1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA**		**1.000,00**
	1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00	
1	**1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS**		**19.800,00**
	1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.800,00	
1	**1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL**		**1.238.400,00**

	1507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.238.400,00	
1	**1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00. - ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL**		**2.000,00**
	1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00	
1	**1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00. - ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS**		**1.700,00**
	1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.700,00	
1	**1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL**		**2.719.200,00**
	1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.719.200,00	
1	**1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. - RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL**		**1.000,00**
	1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00	
1	**1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00. - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL**		**17.400,00**
	1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.400,00	
1	**1.6.3.1.50.0.1.00.00.00.00.00. - SERVIÇOS HOSPITALARES - PRINCIPAL**		**100.000,00**
	1369 Serviços Prestados SUS	100.000,00	
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ			
Estado do PR			
Exercício: 2026			
LOA - Receitas Previstas			
R$ 1,00			
ENT.	**RECEITA**		**ORÇADO**
1	**1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00. - SERVIÇOS DE CEMITÉRIO**		**19.800,00**
	1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.800,00	
1	**1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL**		**14.951.000,00**
	1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 12.330.600,00		
	1026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-462.250,00	
	1039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	3.082.650,00	
1	**1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL**		**2.519.600,00**
	1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.889.700,00	
	1028 Demais impostos vinculados à educação básica	629.900,00	
1	**1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL**		**397.500,00**
	1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	358.500,00	
	1026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-50.625,00	
	1039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	89.625,00	
1	**1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL**		**539.900,00**
	1504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício Corrente	539.900,00	
1	**1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P**		**5.611.950,00**
	31051 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS	1.660.000,00	
	31494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.286.950,00	
	31914 FNS/APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE/EMENDAS INDIVIDUAIS	665.000,00	
1	**1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E**		**393.600,00**
	31494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	393.600,00	
1	**1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI**		**27.500,00**
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ			
Estado do PR			
Exercício: 2026			
LOA - Receitas Previstas			
R$ 1,00			
ENT.	**RECEITA**		**ORÇADO**
	31494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	27.500,00	
1	**1.7.1.3.50.5.1.01.00.00.00.00. - PISO DA ENFERMAGEM FEDERAL**		**600.000,00**
	31064 Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	600.000,00	
1	**1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL**		**430.000,00**
	1034 Salário Educação - Exercício Corrente	430.000,00	
1	**1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE - PRINCIPAL**		**1.000,00**
	31111 MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola	1.000,00	
1	**1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL**		**150.000,00**
	31931 FNDE/MERENDA-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	150.000,00	
1	**1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL**		**70.000,00**
	31932 MDE/PNATE/Programa Nac. Atendimento Transporte Escolar	70.000,00	
1	**1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL**		**528.200,00**
	31040 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	528.200,00	
1	**1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL**		**204.000,00**

	31865 MDS/FNAS/BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2.000,00	
	31836 GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	70.000,00	
	31838 COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) (PROGRAMAS FEDERAIS)	2.000,00	
	31839 FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	130.000,00	
1	**1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL**		**73.600,00**
	1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	73.600,00	
1	**1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL**		**8.950.400,00**
	1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.050.240,00	
	1026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	137.600,00	
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ			
Estado do PR			
Exercício: 2026			
LOA - Receitas Previstas			
R$ 1,00			
ENT.	**RECEITA**		**ORÇADO**
	1039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.762.560,00	
1	**1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL**		**1.030.000,00**
	1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	846.000,00	
	1026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-27.500,00	
	1039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	211.500,00	
1	**1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL**		**170.200,00**
	1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	156.120,00	
	1026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-24.950,00	
	1039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	39.030,00	
1	**1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL**		**21.100,00**
	1512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	21.100,00	
1	**1.7.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL**		**7.000,00**
	1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00	
1	**1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL**		**9.800,00**
	1504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício Corrente	9.800,00	
1	**1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00. - SESA/APSUS/INCENTIVO DE CUSTEIO DO PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**		**656.700,00**
	21494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	656.700,00	
1	**1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL**		**378.300,00**
	1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	378.300,00	
1	**1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00. - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS MUNICÍPIOS-PETE**		**370.000,00**
	31131 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE	370.000,00	
1	**1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00. - DOAÇÕES PARA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇA E ADOLESCENTE**		**10.000,00**
	3880 Doações do FIA - Fundo da Infância e do Adolescente	10.000,00	
1	**1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA**		**7.655.000,00**
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ			
Estado do PR			
Exercício: 2026			
LOA - Receitas Previstas			
R$ 1,00			
ENT.	**RECEITA**		**ORÇADO**
1	**1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA**		
	1022 FUNDEB 60%	7.195.000,00	
	1024 FUNDEB 40%	460.000,00	
1	**1.7.5.9.99.0.1.01.01.00.00.00. - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO**		**27.150,00**
	1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.150,00	
	31555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	15.000,00	
1	**1.7.9.1.99.0.1.01.00.00.00.00. - DOAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - IRRF**		**42.500,00**
	1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	42.500,00	
1	**1.7.9.1.99.0.1.02.00.00.00.00. - DOAÇÕES AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE - IRRF**		**42.500,00**
	1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	42.500,00	
1	**1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00. - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL**		**51.600,00**
	1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	51.600,00	
1	**1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00. - MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL**		**5.000,00**
	1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00	
1	**1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00. - RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL**		**9.400,00**
	1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.400,00	

1	**1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00. - RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - PRINCIPAL**		**4.100,00**
	1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.100,00	
1	**1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL**		**2.000,00**
	1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00	
1	**2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL**		**50.000,00**
	1049 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	50.000,00	
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ			
Estado do PR			
Exercício: 2026			
LOA - Receitas Previstas			
R$ 1,00			
TOTAL GERAL			**60.372.900,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ			24/12/2025 - 15:45:16

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ				
Estado do PR				
Exercício: 2026				
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art				
5º da L.C.101/2000				
R$ 1,00				
Unidade Orçamentária	**PPA**	**LDO**	**LOA**	**(PPA - LOA)**
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	**3.486.000,00**	**3.486.000,00**	**3.486.000,00**	**0,00**
01.031.0001 - PROGRAMA DE LEGISLAÇÕES E FISCALIZAÇÕES DAS AÇÕES MUNICIPAIS	**3.486.000,00**	**3.486.000,00**	**3.486.000,00**	**0,00**
01.031.0001.2001 - ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	3.486.000,00	3.486.000,00	3.486.000,00	0,00
02.001 - ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	**1.283.000,00**	**1.283.000,00**	**1.283.000,00**	**0,00**
04.122.0002 - ASSESSORAMENTO DE GABINETE, RELAÇÕES PÚBLICAS, JURÍDICO E CONTROLE INTERNO	**1.283.000,00**	**1.283.000,00**	**1.283.000,00**	**0,00**
04.122.0002.2099 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	1.283.000,00	1.283.000,00	1.283.000,00	0,00
03.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**12.538.400,00**	**12.538.400,00**	**12.538.400,00**	**0,00**
04.122.0003 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	**9.910.600,00**	**9.910.600,00**	**9.910.600,00**	**0,00**
04.122.0003.2004 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	9.375.600,00	9.375.600,00	9.375.600,00	0,00
04.122.0003.2119 - ATIVIDADE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00
04.122.0003.2412 - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA - CONSEG	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00
04.122.0014 - PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**
04.122.0014.1254 - SUBVENÇÃO AO CONSELHO MINICIPAL DE SEGURNÇA PÚBLICA.	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
28.846.0003 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
28.846.0003.4001 - ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
28.846.0004 - ENCARGOS ESPECIAIS	**2.527.800,00**	**2.527.800,00**	**2.527.800,00**	**0,00**
28.846.0004.4001 - ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	2.527.800,00	2.527.800,00	2.527.800,00	0,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**412.000,00**	**412.000,00**	**412.000,00**	**0,00**
08.242.0005 - AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**
08.242.0005.5006 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AOADOLESCENTE	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
08.243.0005 - AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	**392.000,00**	**392.000,00**	**392.000,00**	**0,00**
08.243.0005.6023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO ÀINFÂNCIA E JUVENTUDE	377.000,00	377.000,00	377.000,00	0,00
08.243.0005.6028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA/MEDIDASOCIOEDUCATIVA	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**244.000,00**	**244.000,00**	**244.000,00**	**0,00**
08.244.0005 - AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	**244.000,00**	**244.000,00**	**244.000,00**	**0,00**
08.244.0005.2085 - ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CALAMIDADE PÚBLICA	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00
08.244.0005.2103 - MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00
08.244.0005.2104 - MDS/PSE/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
08.244.0005.2105 - MDS/FLEBL GBF/IGD SUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)	70.000,00	70.000,00	70.000,00	0,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ				
Estado do PR				
Exercício: 2026				
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art				
5º da L.C.101/2000				
R$ 1,00				
Unidade Orçamentária	**PPA**	**LDO**	**LOA**	**(PPA - LOA)**
08.244.0005.2106 - MDS/APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGDSUAS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
04.003 - ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	**1.172.000,00**	**1.172.000,00**	**1.172.000,00**	**0,00**

08.122.0005 - AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	**879.000,00**	**879.000,00**	**879.000,00**	**0,00**
08.122.0005.2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	879.000,00	879.000,00	879.000,00	0,00
08.243.0005 - AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	**285.000,00**	**285.000,00**	**285.000,00**	**0,00**
08.243.0005.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	285.000,00	285.000,00	285.000,00	0,00
08.306.0012 - PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**0,00**
08.306.0012.2076 - ATIVIDADES PARA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00
04.004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	**493.303,60**	**493.303,60**	**493.303,60**	**0,00**
08.241.0005 - AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	**493.303,60**	**493.303,60**	**493.303,60**	**0,00**
08.241.0005.1140 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO	460.000,00	460.000,00	460.000,00	0,00
08.241.0005.2107 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	23.000,00	23.000,00	23.000,00	0,00
08.241.0005.2409 - EMENDA IMPOSITIVA LAR DOS IDOSOS	10.303,60	10.303,60	10.303,60	0,00
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIA E COMÉRCIO	**210.500,00**	**210.500,00**	**210.500,00**	**0,00**
23.122.0061 - INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIA E COMÉRCIO	**210.500,00**	**210.500,00**	**210.500,00**	**0,00**
23.122.0061.2020 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIA ECOMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
23.122.0061.2220 - MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIA E COMÉRCIO	210.500,00	210.500,00	210.500,00	0,00
06.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	**2.396.200,00**	**2.396.200,00**	**2.396.200,00**	**0,00**
15.127.0011 - OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	**1.145.800,00**	**1.145.800,00**	**1.145.800,00**	**0,00**
15.127.0011.1219 - CONTRIBUIÇÃO A CONDESCOM CONSÓRCIO INERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOSMUNICIPIOS DA REGIÃO	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00
15.127.0011.2010 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.075.800,00	1.075.800,00	1.075.800,00	0,00
15.127.0011.2018 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.127.0011.2420 - EMENDAS IMPOSITIVAS ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HAB. MARIO PINHEIROCOSTA - ACHAMP	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
15.452.0011 - OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	**1.238.400,00**	**1.238.400,00**	**1.238.400,00**	**0,00**
15.452.0011.1276 - FINISA-PAVIMENTACAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS-OPERACAO DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0011.2059 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO	1.238.400,00	1.238.400,00	1.238.400,00	0,00
16.482.0011 - OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**
16.482.0011.2062 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO	**686.518,00**	**686.518,00**	**686.518,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

Estado do PR

Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art

5º da L.C.101/2000

R$ 1,00

Unidade Orçamentária	PPA	LDO	LOA	(PPA - LOA)
18.541.0010 - AGRICULTURA E TURISMO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18.541.0010.2098 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0018 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E MEIO AMBIENTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18.541.0018.2100 - ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0010 - AGRICULTURA E TURISMO	**686.518,00**	**686.518,00**	**686.518,00**	**0,00**
20.608.0010.1229 - APOIO, INCENTIVO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ASSOCIAÇÕES RURAIS-EMENDA 5	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0010.2018 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO	312.000,00	312.000,00	312.000,00	0,00
20.608.0010.2019 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
20.608.0010.2401 - EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO CASA DA AGRICULTURA FAMILIAR	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00
20.608.0010.2404 - EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO MISTA AGROPECUÁRIA DE BARBOSA FERRAZ - AMIAGRO	69.303,60	69.303,60	69.303,60	0,00
20.608.0010.2405 - EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BOURBÔNIA	51.303,60	51.303,60	51.303,60	0,00
20.608.0010.2406 - EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DA LUA DO DISTRITO DE OURILÂNDIA	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
20.608.0010.2407 - EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA MORADA - VILA RURAL NOVA MORADA	21.000,00	21.000,00	21.000,00	0,00
20.608.0010.2414 - EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO BAIRRO ALVORADA	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00
20.608.0010.2416 - EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTURES E PECUARISTAS DO BAIRRO LONTRINHA- AGRIPELON	40.303,60	40.303,60	40.303,60	0,00
20.608.0010.2417 - EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE TEREZABREDA	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00
20.608.0010.2418 - EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO PARAÍSO DO SUL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
20.608.0010.2419 - EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO BAIRRO POÇO AZUL - AMPAZUL	16.303,60	16.303,60	16.303,60	0,00
20.608.0010.2422 - EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE BARBOSA FERRAZ - AFEIBARF	51.303,60	51.303,60	51.303,60	0,00
08.001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	**12.711.196,15**	**12.711.196,15**	**12.711.196,15**	**0,00**
10.122.0050 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	**5.200,00**	**5.200,00**	**5.200,00**	**0,00**
10.122.0050.2201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.200,00	5.200,00	5.200,00	0,00
10.122.0054 - FORTALECIMENTO DA GESTAO EM SAUDE	**2.166.590,00**	**2.166.590,00**	**2.166.590,00**	**0,00**
10.122.0054.2200 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.565.590,00	1.565.590,00	1.565.590,00	0,00
10.122.0054.2202 - PISO DA ENFERMAGEM	601.000,00	601.000,00	601.000,00	0,00
10.301.0009 - SAÚDE PARA TODOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10.301.0009.2034 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM	0,00	0,00	0,00	0,00

10.301.0009.2113 - AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-EMENDA 3	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0009.2114 - AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE PRESSÃO ARTERIAL PARA PSF-EMENDA 4	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

Estado do PR

Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C.101/2000

R$ 1,00

Unidade Orçamentária	PPA	LDO	LOA	(PPA - LOA)
10.301.0050 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	**7.950.577,20**	**7.950.577,20**	**7.950.577,20**	**0,00**
10.301.0050.2203 - AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	2.463.700,00	2.463.700,00	2.463.700,00	0,00
10.301.0050.2204 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	1.350.500,00	1.350.500,00	1.350.500,00	0,00
10.301.0050.2205 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	3.691.920,00	3.691.920,00	3.691.920,00	0,00
10.301.0050.2215 - ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL	301.850,00	301.850,00	301.850,00	0,00
10.301.0050.2421 - EMENDA IMPOSITIVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE ACELERA	142.607,20	142.607,20	142.607,20	0,00
10.301.0055 - INVESTIMENTOS EM SAUDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10.301.0055.1400 - INVESTIMENTOS EM SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0051 - FORTALECIMENTO DA MAC	**1.570.428,95**	**1.570.428,95**	**1.570.428,95**	**0,00**
10.302.0051.2208 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
10.302.0051.2423 - EMENDA IMPOSITIVA CISCOMCAM	570.428,95	570.428,95	570.428,95	0,00
10.303.0050 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	**197.500,00**	**197.500,00**	**197.500,00**	**0,00**
10.303.0050.2210 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE	197.500,00	197.500,00	197.500,00	0,00
10.303.0052 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO FARMACEUTICA	**64.400,00**	**64.400,00**	**64.400,00**	**0,00**
10.303.0052.2209 - MANUTENÇÃO INCENTIVO DE ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF	64.400,00	64.400,00	64.400,00	0,00
10.304.0009 - SAÚDE PARA TODOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10.304.0009.2112 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM AÇÕES DE COMBATE ZOONOSES-EMENDA 2	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304.0053 - FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE	**659.750,00**	**659.750,00**	**659.750,00**	**0,00**
10.304.0053.1401 - CAPITAL PROVIGIA - PR	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304.0053.2211 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	600.750,00	600.750,00	600.750,00	0,00
10.304.0053.2214 - CUSTEIO PROVIGIA-PR	17.000,00	17.000,00	17.000,00	0,00
10.304.0053.2402 - EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS ANIMAIS DE BARBOSA FERRAZ	42.000,00	42.000,00	42.000,00	0,00
10.305.0053 - FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE	**96.750,00**	**96.750,00**	**96.750,00**	**0,00**
10.305.0053.2212 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	96.750,00	96.750,00	96.750,00	0,00
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL	**4.561.700,00**	**4.561.700,00**	**4.561.700,00**	**0,00**
10.302.0009 - SAÚDE PARA TODOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10.302.0009.1230 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA HOSPITAL MUNICIPAL-EMENDA 7	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0009.2122 - CONSTRUCAO DE HELIPONTO-EMENDA 03	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0051 - FORTALECIMENTO DA MAC	**4.561.700,00**	**4.561.700,00**	**4.561.700,00**	**0,00**
10.302.0051.2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	3.985.700,00	3.985.700,00	3.985.700,00	0,00

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

Estado do PR

Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C.101/2000

R$ 1,00

Unidade Orçamentária	PPA	LDO	LOA	(PPA - LOA)
10.302.0051.2207 - CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE	576.000,00	576.000,00	576.000,00	0,00
09.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	**15.562.682,25**	**15.562.682,25**	**15.562.682,25**	**0,00**
04.364.0013 - PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE AÇÃO/INTERMUNICIPAL.	**350.000,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**
04.364.0013.2111 - APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL - EMENDA 1	350.000,00	350.000,00	350.000,00	0,00
12.306.0006 - EDUCAÇÃO PARA TODOS	**1.070.000,00**	**1.070.000,00**	**1.070.000,00**	**0,00**
12.306.0006.2074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	1.070.000,00	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00
12.361.0006 - EDUCAÇÃO PARA TODOS	**10.548.800,05**	**10.548.800,05**	**10.548.800,05**	**0,00**
12.361.0006.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.128.800,05	10.128.800,05	10.128.800,05	0,00
12.361.0006.2120 - ATIVIDADE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS-EDUCAÇÃO	420.000,00	420.000,00	420.000,00	0,00
12.364.0013 - PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE AÇÃO/INTERMUNICIPAL.	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12.364.0013.2111 - APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL - EMENDA 1	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0006 - EDUCAÇÃO PARA TODOS	**2.957.275,00**	**2.957.275,00**	**2.957.275,00**	**0,00**
12.365.0006.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR	1.836.000,00	1.836.000,00	1.836.000,00	0,00

12.365.0006.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	1.121.275,00	1.121.275,00	1.121.275,00	0,00
12.366.0006 - EDUCAÇÃO PARA TODOS	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**
12.366.0006.2014 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
12.367.0006 - EDUCAÇÃO PARA TODOS	**621.607,20**	**621.607,20**	**621.607,20**	**0,00**
12.367.0006.2015 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	205.000,00	205.000,00	205.000,00	0,00
12.367.0006.2017 - SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES D ENSINO CONVENIADAS SEM FINS LUCRATIVOS	368.000,00	368.000,00	368.000,00	0,00
12.367.0006.2408 - EMENDA IMPOSITIVA APAE	48.607,20	48.607,20	48.607,20	0,00
09.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	**641.000,00**	**641.000,00**	**641.000,00**	**0,00**
13.392.0007 - INCENTIVO A CULTURA	**641.000,00**	**641.000,00**	**641.000,00**	**0,00**
13.392.0007.2027 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	641.000,00	641.000,00	641.000,00	0,00
09.003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
27.812.0008 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
27.812.0008.1279 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER-COMPETICOES INTERMUNICIPAIS-EMENDA 05	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0008.2081 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DO ESPORTE, TURISMO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
10.001 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	**1.799.700,00**	**1.799.700,00**	**1.799.700,00**	**0,00**
18.541.0018 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E MEIO AMBIENTE	**1.799.700,00**	**1.799.700,00**	**1.799.700,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

Estado do PR

Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art

5º da L.C.101/2000

R$ 1,00

Unidade Orçamentária	PPA	LDO	LOA	(PPA - LOA)
18.541.0018.2098 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICPAL DE BARBOSA FERRAZ	586.000,00	586.000,00	586.000,00	0,00
18.541.0018.2100 - ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1.054.700,00	1.054.700,00	1.054.700,00	0,00
18.541.0018.2108 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ-CINDEPAR	54.000,00	54.000,00	54.000,00	0,00
18.541.0018.2117 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	105.000,00	105.000,00	105.000,00	0,00
11.001 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS RURAIS	**1.411.700,00**	**1.411.700,00**	**1.411.700,00**	**0,00**
26.782.0015 - VIAÇÃO E ESTRADAS RURAIS	**1.411.700,00**	**1.411.700,00**	**1.411.700,00**	**0,00**
26.782.0015.2118 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS	1.411.700,00	1.411.700,00	1.411.700,00	0,00
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DEPARTAMENTO DE ESPORTES	**133.000,00**	**133.000,00**	**133.000,00**	**0,00**
27.812.0062 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**133.000,00**	**133.000,00**	**133.000,00**	**0,00**
27.812.0062.2221 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	73.000,00	73.000,00	73.000,00	0,00
27.812.0062.2400 - EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DE HANDEBOL ESPORTES EDUCACIONAIS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
27.812.0062.2410 - EMENDA IMPOSITIVA FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE - FME	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00
27.812.0062.2413 - EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS ACELERANDO MOTO CLUBE	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**630.000,00**	**630.000,00**	**630.000,00**	**0,00**
99.999.9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**630.000,00**	**630.000,00**	**630.000,00**	**0,00**
99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00	630.000,00	630.000,00	0,00
TOTAL	**60.372.900,00**	**60.372.900,00**	**60.372.900,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

Estado do PR

Exercício: 2026

Anexo I - Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES	60.322.900,00	DESPESAS CORRENTES	56.748.506,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.282.800,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.952.600,00
CONTRIBUIÇÕES	1.238.400,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	655.013,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.722.900,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.140.893,80
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.994.393,20
RECEITA DE SERVIÇOS	137.200,00	INVESTIMENTOS	1.179.357,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.868.500,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.815.036,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	72.100,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00

RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00		
Déficit	**0,00**	**Superávit**	**0,00**
Repasses Recebidos	0,00	Repasses Enviados	0,00
		RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	60.322.900,00	**DESPESAS CORRENTES**	56.748.506,80
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	**DESPESAS DE CAPITAL**	2.994.393,20
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	630.000,00
RECEITAS DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00		
DÉFICIT	**0,00**	**SUPERÁVIT**	**0,00**
REPASSES RECEBIDOS	0,00	**REPASSES ENVIADOS**	0,00
TOTAL	**60.372.900,00**	**TOTAL**	**60.372.900,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ			24/12/2025 - 16:57:29

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
Estado do PR
Exercício: 2026
Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)
R$ 1,00
DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	56.748.506,80
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	28.952.600,00	0,00
3150000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	320.000,00	0,00	0,00
3150430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	320.000,00	0,00	0,00	0,00
3171000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	501.000,00	0,00	0,00
3171700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	501.000,00	0,00	0,00	0,00
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	28.131.600,00	0,00	0,00
3190010000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.	139.000,00	0,00	0,00	0,00
3190030000	PENSÕES	646.000,00	0,00	0,00	0,00
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	34.500,00	0,00	0,00	0,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.200.925,00	0,00	0,00	0,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.619.925,00	0,00	0,00	0,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	491.250,00	0,00	0,00	0,00
3200000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	655.013,00	0,00
3290000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	655.013,00	0,00	0,00
3290210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	655.013,00	0,00	0,00	0,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	27.140.893,80	0,00
3330000000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	7.000,00	0,00	0,00
3330410000	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3330930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	1.257.518,00	0,00	0,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.257.518,00	0,00	0,00	0,00
3371000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	1.695.428,95	0,00	0,00
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.695.428,95	0,00	0,00	0,00
3372000000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	191.000,00	0,00	0,00
3372300000	MATERIAL DE CONSUMO	191.000,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
Estado do PR
Exercício: 2026
Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	23.989.946,85	0,00	0,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	1.037.550,00	0,00	0,00	0,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	6.330.810,00	0,00	0,00	0,00

3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	28.500,00	0,00	0,00	0,00
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.195.000,00	0,00	0,00	0,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.382.625,05	0,00	0,00	0,00
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	241.000,00	0,00	0,00	0,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	768.600,00	0,00	0,00	0,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.604.450,00	0,00	0,00	0,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	633.750,00	0,00	0,00	0,00
3390450000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	240.910,80	0,00	0,00	0,00
3390460000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.430.000,00	0,00	0,00	0,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	874.000,00	0,00	0,00	0,00
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	52.501,00	0,00	0,00	0,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.250,00	0,00	0,00	0,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	165.000,00	0,00	0,00	0,00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	2.994.393,20
4400000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	1.179.357,20	0,00
4430000000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	20.000,00	0,00	0,00
4430420000	AUXÍLIOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00
4471000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	50.500,00	0,00	0,00
4471700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.500,00	0,00	0,00	0,00
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.108.857,20	0,00	0,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	246.607,20	0,00	0,00	0,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	282.250,00	0,00	0,00	0,00
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	580.000,00	0,00	0,00	0,00
4600000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	1.815.036,00	0,00
4690000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.815.036,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

Estado do PR

Exercício: 2026

Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica

(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.250.025,00	0,00	0,00	0,00
4690910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	565.011,00	0,00	0,00	0,00
9000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	630.000,00
9900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	630.000,00	0,00
9999000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	630.000,00	0,00	0,00
9999990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		**60.372.900,00**	**60.372.900,00**	**60.372.900,00**	**60.372.900,00**

24/12/2025 - 16:58:25

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

Estado do PR

Exercício: 2026

Anexo II – Receitas Segundo a Categoria Econômica

(Versão atualizada a partir de 2002)

(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

R$ 1,00

RECEITA

ENT.	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
	1	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	60.322.900,00
	1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	10.282.800,00	0,00
	1.1.1	IMPOSTOS	9.340.300,00	0,00	0,00
	1.1.2	TAXAS	900.700,00	0,00	0,00
	1.1.3	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	41.800,00	0,00	0,00

	1.2	CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.238.400,00	0,00
	1.2.4	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.238.400,00	0,00	0,00
	1.3	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	2.722.900,00	0,00
	1.3.1	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	3.700,00	0,00	0,00
	1.3.2	VALORES MOBILIÁRIOS	2.719.200,00	0,00	0,00
	1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	1.000,00	0,00
	1.4.1	RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	0,00	0,00
	1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	137.200,00	0,00
	1.6.2	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	17.400,00	0,00	0,00
	1.6.3	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	100.000,00	0,00	0,00
	1.6.9	OUTROS SERVIÇOS	19.800,00	0,00	0,00
	1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	45.868.500,00	0,00
	1.7.1	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	26.497.850,00	0,00	0,00
	1.7.2	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	11.593.500,00	0,00	0,00
	1.7.4	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00	0,00	0,00
	1.7.5	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.682.150,00	0,00	0,00
	1.7.9	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	85.000,00	0,00	0,00
	1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	72.100,00	0,00
	1.9.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	56.600,00	0,00	0,00
	1.9.2	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	13.500,00	0,00	0,00
	1.9.9	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	0,00	0,00
	2	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	50.000,00
	2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	50.000,00	0,00

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

Estado do PR

Exercício: 2026

Anexo II – Receitas Segundo a Categoria Econômica

(Versão atualizada a partir de 2002)

(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

R$ 1,00

RECEITA

ENT.	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
	2.2.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	0,00	0,00
TOTAL					**60.372.900,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ					24/12/2025 - 16:59:30

Estado do PR

Exercício: 2026

Anexo III - Natureza da Receita

Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo I, da Lei nº 4.320/64

ENT.	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**RECEITAS CORRENTES**	**60.322.900,00**
	1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.282.800,00
	1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	9.340.300,00
	1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	5.446.400,00
	1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	4.408.300,00
	1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	3.674.200,00
	1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	5.300,00
	1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	670.700,00
	1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	58.100,00
	1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.038.100,00
	1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	1.002.100,00
	1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	500,00
	1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	33.900,00
	1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	1.600,00

	1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.745.100,00
	1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.745.100,00
	1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.710.800,00
	1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.710.800,00
	1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	1.583.600,00
	1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	127.200,00
	1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	34.300,00
	1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	34.300,00
	1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	14.600,00
	1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	14.600,00
	1.1.1.3.03.4.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO - PRINCIPAL	19.700,00
	1.1.1.3.03.4.1.02.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO	19.700,00
	1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	2.148.800,00
	1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	2.148.800,00
	1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	2.148.800,00
	1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	2.132.100,00
	1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	300,00
	1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	14.300,00
	1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.100,00
	1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	900.700,00
	1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	224.000,00
	1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	224.000,00
	1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	216.700,00

Estado do PR
Exercício: 2026
Anexo III - Natureza da Receita
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

ENT.	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	500,00
	1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	6.300,00
	1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	500,00
	1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	676.700,00
	1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	676.700,00
	1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	631.000,00
	1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	5.000,00
	1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	37.600,00
	1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.100,00
	1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	41.800,00
	1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	41.800,00
	1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	41.800,00
	1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	20.000,00
	1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	1.000,00
	1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	1.000,00
	1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19.800,00
	1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	1.238.400,00
	1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.238.400,00
	1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.238.400,00
	1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.238.400,00
	1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	1.238.400,00
	1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	2.722.900,00
	1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	3.700,00
	1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	3.700,00
	1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	3.700,00
	1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	3.700,00
	1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	2.000,00
	1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	1.700,00
	1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	2.719.200,00

	1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.719.200,00
	1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.719.200,00
	1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.719.200,00
	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.719.200,00
	1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00
	1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00
	1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00
	1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00
	1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	1.000,00
	1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	137.200,00
	1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	17.400,00
	1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	17.400,00
	1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	17.400,00
	1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL	17.400,00
	1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	100.000,00
	1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	100.000,00

Estado do PR		
Exercício: 2026		
Anexo III - Natureza da Receita		
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo I, da Lei nº 4.320/64		
ENT. CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
1.6.3.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS HOSPITALARES	100.000,00
1.6.3.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS HOSPITALARES - PRINCIPAL	100.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	19.800,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	19.800,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	19.800,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	19.800,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	19.800,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.868.500,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	26.497.850,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	17.868.100,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	17.470.600,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	14.951.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	14.951.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	2.519.600,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	2.519.600,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	397.500,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	397.500,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	539.900,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	539.900,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	539.900,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	539.900,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	6.633.050,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	6.633.050,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	5.611.950,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	5.611.950,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	393.600,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	393.600,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	27.500,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	27.500,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO	600.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO	600.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00.00.00.	PISO DA ENFERMAGEM FEDERAL	600.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	651.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	430.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	430.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE	1.000,00

1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE - PRINCIPAL	1.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	150.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	150.000,00
Estado do PR		
Exercício: 2026		
Anexo III - Natureza da Receita		
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo I, da Lei nº 4.320/64		
ENT. CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	70.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	70.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	528.200,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	528.200,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	528.200,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	204.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	204.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	204.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	73.600,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	73.600,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	73.600,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	11.593.500,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	10.171.700,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	8.950.400,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	8.950.400,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	1.030.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.030.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	170.200,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	170.200,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	21.100,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	21.100,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	16.800,00
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	7.000,00
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	7.000,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	9.800,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	9.800,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	656.700,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	656.700,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	656.700,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	SESA/APSUS/INCENTIVO DE CUSTEIO DO PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	656.700,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	748.300,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	378.300,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	378.300,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	370.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	370.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS MUNICÍPIOS- PETE	370.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00
Estado do PR		
Exercício: 2026		
Anexo III - Natureza da Receita		
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo I, da Lei nº 4.320/64		
ENT. CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	10.000,00
1 1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	DOAÇÕES PARA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.682.150,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	7.655.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	7.655.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	7.655.000,00
1.7.5.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	27.150,00

1.7.5.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	27.150,00
1.7.5.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	27.150,00
1.7.5.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO	27.150,00
1.7.5.9.99.0.1.01.01.00.00.00.	SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO	27.150,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	85.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	85.000,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	85.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	85.000,00
1 1.7.9.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	DOAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - IRRF	42.500,00
1 1.7.9.1.99.0.1.02.00.00.00.00.	DOAÇÕES AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE - IRRF	42.500,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	72.100,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	56.600,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	56.600,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	51.600,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	51.600,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	51.600,00
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	5.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	13.500,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	13.500,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	9.400,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	9.400,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	9.400,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	4.100,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	4.100,00
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - PRINCIPAL	4.100,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	2.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	2.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	2.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**RECEITAS DE CAPITAL**	**50.000,00**
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	50.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	50.000,00
Estado do PR		
Exercício: 2026		
Anexo III - Natureza da Receita		
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo I, da Lei nº 4.320/64		
ENT. CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	50.000,00
	TOTAL	**60.372.900,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ		24/12/2025 - 17:01:17

Estado do PR		
Exercício: 2026		
Anexo IV - Natureza de Despesa		
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo I, da Lei nº 4.320/64		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
3.0.00.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**56.748.506,80**
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.952.600,00
3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	320.000,00
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	320.000,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	501.000,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	501.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.131.600,00

3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.	139.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	646.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	34.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.200.925,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.619.925,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	491.250,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	655.013,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	655.013,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	655.013,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.140.893,80
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	7.000,00
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.257.518,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.257.518,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.695.428,95
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.695.428,95
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	191.000,00
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	191.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.989.946,85
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.037.550,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.330.810,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	28.500,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.195.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.382.625,05
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	241.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	768.600,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.604.450,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	633.750,00
3.3.90.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	240.910,80
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.430.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	874.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	52.501,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.250,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	165.000,00
4.0.00.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**2.994.393,20**
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.179.357,20
4.4.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	20.000,00
4.4.30.42.00.00	AUXÍLIOS	20.000,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	50.500,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.108.857,20
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	246.607,20
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	282.250,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	580.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.815.036,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.815.036,00
Estado do PR		
Exercício: 2026		
Anexo IV - Natureza de Despesa		
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo I, da Lei nº 4.320/64		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.250.025,00
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	565.011,00
9.0.00.00.00.00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**630.000,00**
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00
	Total:	60.372.900,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável null		24/12/2025 - 17:02:18

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ	
Estado do PR	
Exercício: 2026	
Anexo V - Demonstrativo das Funções e Subfunções de Governo	
Portaria MOG nº 42/1999	
Inciso I do § 1o do art. 2º e § 2o do art. 8º, da Lei 4320/64	
Função	**Subfunção**
Administração	Administração Geral
	Ensino Superior
Agricultura	Promoção da Produção Agropecuária
Assistência Social	Assistência à Pessoa com Deficiência
	Assistência à Criança a ao Adolescente
	Assistência Comunitária
	Administração Geral
	Alimentação e Nutrição
	Assistência à Pessoa Idosa
Comércio e Serviços	Administração Geral
Cultura	Difusão Cultural
Desporto e Lazer	Desporto Comunitário
Educação	Alimentação e Nutrição
	Ensino Fundamental
	Educação Infantil
	Educação de Jovens e Adultos
	Educação Especial
Encargos Especiais	Outros Encargos Especiais
Gestão Ambiental	Preservação e Conservação Ambiental
Habitação	Habitação Urbana
Legislativa	Ação Legislativa
Reserva de Contingência	Reserva de Contingência geral
Saúde	Administração Geral
	Atenção Básica
	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	Suporte Profilático e Terapêutico
	Vigilância Sanitária
	Vigilância Epidemiológica
Transporte	Transporte Rodoviário
Urbanismo	Ordenamento Territorial
	Serviços Urbanos
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ	

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ					
Estado do PR					
Exercício: 2026					
Referência: dezembro					
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa					
ANEXO VI DA LEI 4.320/64					
R$ 1,00					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
01	**LEGISLATIVO**				
01.000.0000	Legislativa	0,00	3.486.000,00	0,00	3.486.000,00
01.031.0000	Ação Legislativa	0,00	3.486.000,00	0,00	3.486.000,00
01.031.0001	PROGRAMA DE LEGISLAÇÕES E FISCALIZAÇÕES DAS AÇÕES MUNICIPAIS	0,00	3.486.000,00	0,00	3.486.000,00
	Total:	0,00	3.486.000,00	0,00	3.486.000,00
02	**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO**				
04.000.0000	Administração	0,00	1.283.000,00	0,00	1.283.000,00
04.122.0000	Administração Geral	0,00	1.283.000,00	0,00	1.283.000,00

04.122.0002	ASSESSORAMENTO DE GABINETE, RELAÇÕES PÚBLICAS, JURÍDICO E	0,00	1.283.000,00	0,00	1.283.000,00
	CONTROLE INTERNO				
	Total:	0,00	1.283.000,00	0,00	1.283.000,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**				
04.000.0000	Administração	135.000,00	9.875.600,00	0,00	10.010.600,00
04.122.0000	Administração Geral	135.000,00	9.875.600,00	0,00	10.010.600,00
04.122.0003	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	35.000,00	9.875.600,00	0,00	9.910.600,00
04.122.0014	PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
28.000.0000	Encargos Especiais	2.527.800,00	0,00	0,00	2.527.800,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	2.527.800,00	0,00	0,00	2.527.800,00
28.846.0004	ENCARGOS ESPECIAIS	2.527.800,00	0,00	0,00	2.527.800,00
	Total:	2.662.800,00	9.875.600,00	0,00	12.538.400,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**				
08.000.0000	Assistência Social	470.303,60	1.439.000,00	412.000,00	2.321.303,60

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
Estado do PR
Exercício: 2026
Referência: dezembro
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa
ANEXO VI DA LEI 4.320/64
R$ 1,00

Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.122.0000	Administração Geral	0,00	879.000,00	0,00	879.000,00
08.122.0005	AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	879.000,00	0,00	879.000,00
08.241.0000	Assistência à Pessoa Idosa	470.303,60	23.000,00	0,00	493.303,60
08.241.0005	AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	470.303,60	23.000,00	0,00	493.303,60
08.242.0000	Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08.242.0005	AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08.243.0000	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	285.000,00	392.000,00	677.000,00
08.243.0005	AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	285.000,00	392.000,00	677.000,00
08.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	244.000,00	0,00	244.000,00
08.244.0005	AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	244.000,00	0,00	244.000,00
08.306.0000	Alimentação e Nutrição	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
08.306.0012	PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
	Total:	470.303,60	1.439.000,00	412.000,00	2.321.303,60
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIA E COMÉRCIO**				
23.000.0000	Comércio e Serviços	0,00	210.500,00	0,00	210.500,00
23.122.0000	Administração Geral	0,00	210.500,00	0,00	210.500,00
23.122.0061	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	210.500,00	0,00	210.500,00
	Total:	0,00	210.500,00	0,00	210.500,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS**				
15.000.0000	Urbanismo	70.000,00	2.314.200,00	0,00	2.384.200,00
15.127.0000	Ordenamento Territorial	70.000,00	1.075.800,00	0,00	1.145.800,00
15.127.0011	OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	70.000,00	1.075.800,00	0,00	1.145.800,00

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
Estado do PR
Exercício: 2026
Referência: dezembro
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa
ANEXO VI DA LEI 4.320/64
R$ 1,00

Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
15.452.0000	Serviços Urbanos	0,00	1.238.400,00	0,00	1.238.400,00
15.452.0011	OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	1.238.400,00	0,00	1.238.400,00
16.000.0000	Habitação	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
16.482.0000	Habitação Urbana	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
16.482.0011	OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
	Total:	70.000,00	2.326.200,00	0,00	2.396.200,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO**				
20.000.0000	Agricultura	364.518,00	322.000,00	0,00	686.518,00
20.608.0000	Promoção da Produção Agropecuária	364.518,00	322.000,00	0,00	686.518,00

20.608.0010	AGRICULTURA E TURISMO	364.518,00	322.000,00	0,00	686.518,00
	Total:	364.518,00	322.000,00	0,00	686.518,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.000.0000	Saúde	755.036,15	16.517.860,00	0,00	17.272.896,15
10.122.0000	Administração Geral	0,00	2.171.790,00	0,00	2.171.790,00
10.122.0050	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
10.122.0054	FORTALECIMENTO DA GESTAO	0,00	2.166.590,00	0,00	2.166.590,00
10.301.0000	Atenção Básica	142.607,20	7.807.970,00	0,00	7.950.577,20
10.301.0050	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	142.607,20	7.807.970,00	0,00	7.950.577,20
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	570.428,95	5.561.700,00	0,00	6.132.128,95
10.302.0051	FORTALECIMENTO DA MAC	570.428,95	5.561.700,00	0,00	6.132.128,95
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	261.900,00	0,00	261.900,00
10.303.0050	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	0,00	197.500,00	0,00	197.500,00

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
Estado do PR
Exercício: 2026
Referência: dezembro
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa
ANEXO VI DA LEI 4.320/64
R$ 1,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
10.303.0052	FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	64.400,00	0,00	64.400,00
10.304.0000	Vigilância Sanitária	42.000,00	617.750,00	0,00	659.750,00
10.304.0053	FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE	42.000,00	617.750,00	0,00	659.750,00
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	0,00	96.750,00	0,00	96.750,00
10.305.0053	FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	96.750,00	0,00	96.750,00
	Total:	755.036,15	16.517.860,00	0,00	17.272.896,15
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**				
04.000.0000	Administração	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.364.0000	Ensino Superior	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.364.0013	PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE AÇÃO/INTERMUNICIPAL.	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
12.000.0000	Educação	48.607,20	15.164.075,05	0,00	15.212.682,25
12.306.0000	Alimentação e Nutrição	0,00	1.070.000,00	0,00	1.070.000,00
12.306.0006	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	1.070.000,00	0,00	1.070.000,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	10.548.800,05	0,00	10.548.800,05
12.361.0006	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	10.548.800,05	0,00	10.548.800,05
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	2.957.275,00	0,00	2.957.275,00
12.365.0006	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	2.957.275,00	0,00	2.957.275,00
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
12.366.0006	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
12.367.0000	Educação Especial	48.607,20	573.000,00	0,00	621.607,20
12.367.0006	EDUCAÇÃO PARA TODOS	48.607,20	573.000,00	0,00	621.607,20
13.000.0000	Cultura	0,00	641.000,00	0,00	641.000,00

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
Estado do PR
Exercício: 2026
Referência: dezembro
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa
ANEXO VI DA LEI 4.320/64
R$ 1,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
13.392.0000	Difusão Cultural	0,00	641.000,00	0,00	641.000,00
13.392.0007	INCENTIVO A CULTURA	0,00	641.000,00	0,00	641.000,00
	Total:	48.607,20	16.155.075,05	0,00	16.203.682,25
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.**				
18.000.0000	Gestão Ambiental	0,00	1.799.700,00	0,00	1.799.700,00
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.799.700,00	0,00	1.799.700,00
18.541.0018	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E MEIO AMBIENTE	0,00	1.799.700,00	0,00	1.799.700,00

	Total:	0,00	1.799.700,00	0,00	1.799.700,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS.**				
26.000.0000	Transporte	0,00	1.411.700,00	0,00	1.411.700,00
26.782.0000	Transporte Rodoviário	0,00	1.411.700,00	0,00	1.411.700,00
26.782.0015	VIAÇÃO E ESTRADAS RURAIS	0,00	1.411.700,00	0,00	1.411.700,00
	Total:	0,00	1.411.700,00	0,00	1.411.700,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**				
27.000.0000	Desporto e Lazer	60.000,00	73.000,00	0,00	133.000,00
27.812.0000	Desporto Comunitário	60.000,00	73.000,00	0,00	133.000,00
27.812.0062	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	60.000,00	73.000,00	0,00	133.000,00
	Total:	60.000,00	73.000,00	0,00	133.000,00
99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				
99.000.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
Estado do PR
Exercício: 2026
Referência: dezembro
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa
ANEXO VI DA LEI 4.320/64
R$ 1,00

Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
99.999.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00
	Total:	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00
	Total:	4.431.264,95	54.899.635,05	1.042.000,00	60.372.900,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ 24/12/2025 - 17:04:04

Barbosa Ferraz
Estado do PR
Exercício: 2026
Referência: dezembro
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade
ANEXO VII DA LEI 4320/64
R$ 1,00

CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OUTROS**	**TOTAL**
01	Legislativa	0,00	3.486.000,00	0,00	3.486.000,00
01.031	Ação Legislativa	0,00	3.486.000,00	0,00	3.486.000,00
01.031.0001	PROGRAMA DE LEGISLAÇÕES E FISCALIZAÇÕES DAS AÇÕES MUNICIPAIS	0,00	3.486.000,00	0,00	3.486.000,00
01.031.0001.2001	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	3.486.000,00	0,00	3.486.000,00
04	Administração	135.000,00	11.508.600,00	0,00	11.643.600,00
04.122	Administração Geral	135.000,00	11.158.600,00	0,00	11.293.600,00
04.122.0002	ASSESSORAMENTO DE GABINETE, RELAÇÕES PÚBLICAS, JURÍDICO E CONTROLE INTERNO	0,00	1.283.000,00	0,00	1.283.000,00
04.122.0002.2099	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.283.000,00	0,00	1.283.000,00
04.122.0003	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	35.000,00	9.875.600,00	0,00	9.910.600,00
04.122.0003.2004	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	0,00	9.375.600,00	0,00	9.375.600,00
04.122.0003.2119	ATIVIDADE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
04.122.0003.2412	CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA - CONSEG	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
04.122.0014	PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04.122.0014.1254	SUBVENÇÃO AO CONSELHO MINICIPAL DE SEGURNÇA PÚBLICA.	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04.364	Ensino Superior	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.364.0013	PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE AÇÃO/INTERMUNICIPAL.	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.364.0013.2111	APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL - EMENDA 1	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00

Barbosa Ferraz
Estado do PR
Exercício: 2026
Referência: dezembro
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade
ANEXO VII DA LEI 4320/64
R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OUTROS	TOTAL
08	Assistência Social	470.303,60	1.439.000,00	412.000,00	2.321.303,60
08.122	Administração Geral	0,00	879.000,00	0,00	879.000,00
08.122.0005	AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	879.000,00	0,00	879.000,00
08.122.0005.2084	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	879.000,00	0,00	879.000,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	470.303,60	23.000,00	0,00	493.303,60
08.241.0005	AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	470.303,60	23.000,00	0,00	493.303,60
08.241.0005.1140	SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
08.241.0005.2107	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
08.241.0005.2409	EMENDA IMPOSITIVA LAR DOS IDOSOS	10.303,60	0,00	0,00	10.303,60
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08.242.0005	AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08.242.0005.5006	SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	285.000,00	392.000,00	677.000,00
08.243.0005	AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	285.000,00	392.000,00	677.000,00
08.243.0005.2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	285.000,00	0,00	285.000,00
08.243.0005.6023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	0,00	0,00	377.000,00	377.000,00
08.243.0005.6028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA/MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Barbosa Ferraz					
Estado do PR					
Exercício: 2026					
Referência: dezembro					
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade					
ANEXO VII DA LEI 4320/64					
R$ 1,00					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OUTROS**	**TOTAL**
08.244	Assistência Comunitária	0,00	244.000,00	0,00	244.000,00
08.244.0005	AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	244.000,00	0,00	244.000,00
08.244.0005.2085	ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CALAMIDADE PÚBLICA	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0005.2103	MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
08.244.0005.2104	MDS/PSE/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.244.0005.2105	MDS/FLEBL GBF/IGD SUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
08.244.0005.2106	MDS/APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGDSUAS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.306	Alimentação e Nutrição	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
08.306.0012	PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
08.306.0012.2076	ATIVIDADES PARA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
10	Saúde	755.036,15	16.517.860,00	0,00	17.272.896,15
10.122	Administração Geral	0,00	2.171.790,00	0,00	2.171.790,00
10.122.0050	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
10.122.0050.2201	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
10.122.0054	FORTALECIMENTO DA GESTAO	0,00	2.166.590,00	0,00	2.166.590,00
10.122.0054.2200	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	1.565.590,00	0,00	1.565.590,00
10.122.0054.2202	PISO DA ENFERMAGEM	0,00	601.000,00	0,00	601.000,00
Barbosa Ferraz					
Estado do PR					
Exercício: 2026					
Referência: dezembro					
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade					
ANEXO VII DA LEI 4320/64					
R$ 1,00					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OUTROS**	**TOTAL**
10.301	Atenção Básica	142.607,20	7.807.970,00	0,00	7.950.577,20
10.301.0050	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	142.607,20	7.807.970,00	0,00	7.950.577,20
10.301.0050.2203	AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	2.463.700,00	0,00	2.463.700,00
10.301.0050.2204	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	1.350.500,00	0,00	1.350.500,00
10.301.0050.2205	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	0,00	3.691.920,00	0,00	3.691.920,00
10.301.0050.2215	ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL	0,00	301.850,00	0,00	301.850,00
10.301.0050.2421	EMENDA IMPOSITIVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE ACELERA	142.607,20	0,00	0,00	142.607,20
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	570.428,95	5.561.700,00	0,00	6.132.128,95

10.302.0051	FORTALECIMENTO DA MAC	570.428,95	5.561.700,00	0,00	6.132.128,95
10.302.0051.2206	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	3.985.700,00	0,00	3.985.700,00
10.302.0051.2207	CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE	0,00	576.000,00	0,00	576.000,00
10.302.0051.2208	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
10.302.0051.2423	EMENDA IMPOSITIVA CISCOMCAM	570.428,95	0,00	0,00	570.428,95
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	261.900,00	0,00	261.900,00
10.303.0050	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	0,00	197.500,00	0,00	197.500,00
10.303.0050.2210	MANUTENÇÃO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE	0,00	197.500,00	0,00	197.500,00
10.303.0052	FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	64.400,00	0,00	64.400,00
Barbosa Ferraz					
Estado do PR					
Exercício: 2026					
Referência: dezembro					
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade					
ANEXO VII DA LEI 4320/64					
R$ 1,00					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OUTROS**	**TOTAL**
10.303.0052.2209	MANUTENÇÃO INCENTIVO DE ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF	0,00	64.400,00	0,00	64.400,00
10.304	Vigilância Sanitária	42.000,00	617.750,00	0,00	659.750,00
10.304.0053	FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE	42.000,00	617.750,00	0,00	659.750,00
10.304.0053.2211	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	600.750,00	0,00	600.750,00
10.304.0053.2214	CUSTEIO PROVIGIA-PR	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
10.304.0053.2402	EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS ANIMAIS DE BARBOSA FERRAZ	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	96.750,00	0,00	96.750,00
10.305.0053	FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	96.750,00	0,00	96.750,00
10.305.0053.2212	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	96.750,00	0,00	96.750,00
12	Educação	48.607,20	15.164.075,05	0,00	15.212.682,25
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	1.070.000,00	0,00	1.070.000,00
12.306.0006	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	1.070.000,00	0,00	1.070.000,00
12.306.0006.2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	1.070.000,00	0,00	1.070.000,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	10.548.800,05	0,00	10.548.800,05
12.361.0006	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	10.548.800,05	0,00	10.548.800,05
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	10.128.800,05	0,00	10.128.800,05
12.361.0006.2120	ATIVIDADE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS-EDUCAÇÃO	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
Barbosa Ferraz					
Estado do PR					
Exercício: 2026					
Referência: dezembro					
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade					
ANEXO VII DA LEI 4320/64					
R$ 1,00					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OUTROS**	**TOTAL**
12.365	Educação Infantil	0,00	2.957.275,00	0,00	2.957.275,00
12.365.0006	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	2.957.275,00	0,00	2.957.275,00
12.365.0006.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR	0,00	1.836.000,00	0,00	1.836.000,00
12.365.0006.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	0,00	1.121.275,00	0,00	1.121.275,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
12.366.0006	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
12.366.0006.2014	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
12.367	Educação Especial	48.607,20	573.000,00	0,00	621.607,20
12.367.0006	EDUCAÇÃO PARA TODOS	48.607,20	573.000,00	0,00	621.607,20
12.367.0006.2015	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	205.000,00	0,00	205.000,00
12.367.0006.2017	SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES D ENSINO CONVENIADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	368.000,00	0,00	368.000,00
12.367.0006.2408	EMENDA IMPOSITIVA APAE	48.607,20	0,00	0,00	48.607,20
13	Cultura	0,00	641.000,00	0,00	641.000,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	641.000,00	0,00	641.000,00
13.392.0007	INCENTIVO A CULTURA	0,00	641.000,00	0,00	641.000,00
13.392.0007.2027	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	641.000,00	0,00	641.000,00
15	Urbanismo	70.000,00	2.314.200,00	0,00	2.384.200,00

Barbosa Ferraz
Estado do PR
Exercício: 2026
Referência: dezembro
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade
ANEXO VII DA LEI 4320/64
R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OUTROS	TOTAL
15.127	Ordenamento Territorial	70.000,00	1.075.800,00	0,00	1.145.800,00
15.127.0011	OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	70.000,00	1.075.800,00	0,00	1.145.800,00
15.127.0011.1219	CONTRIBUIÇÃO A CONDESCOM CONSÓRCIO INERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
15.127.0011.2010	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	1.075.800,00	0,00	1.075.800,00
15.127.0011.2420	EMENDAS IMPOSITIVAS ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HAB. MARIO PINHEIRO COSTA - ACHAMP	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.452	Serviços Urbanos	0,00	1.238.400,00	0,00	1.238.400,00
15.452.0011	OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	1.238.400,00	0,00	1.238.400,00
15.452.0011.2059	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO	0,00	1.238.400,00	0,00	1.238.400,00
16	Habitação	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
16.482	Habitação Urbana	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
16.482.0011	OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
16.482.0011.2062	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	1.799.700,00	0,00	1.799.700,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.799.700,00	0,00	1.799.700,00
18.541.0018	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E MEIO AMBIENTE	0,00	1.799.700,00	0,00	1.799.700,00
18.541.0018.2098	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICPAL DE BARBOSA FERRAZ	0,00	586.000,00	0,00	586.000,00
18.541.0018.2100	ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	1.054.700,00	0,00	1.054.700,00

Barbosa Ferraz
Estado do PR
Exercício: 2026
Referência: dezembro
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade
ANEXO VII DA LEI 4320/64
R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OUTROS	TOTAL
18.541.0018.2108	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ-CINDEPAR	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
18.541.0018.2117	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
20	Agricultura	364.518,00	322.000,00	0,00	686.518,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	364.518,00	322.000,00	0,00	686.518,00
20.608.0010	AGRICULTURA E TURISMO	364.518,00	322.000,00	0,00	686.518,00
20.608.0010.2018	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO	0,00	312.000,00	0,00	312.000,00
20.608.0010.2019	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20.608.0010.2401	EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO CASA DA AGRICULTURA FAMILIAR	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
20.608.0010.2404	EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO MISTA AGROPECUÁRIA DE BARBOSA FERRAZ - AMIAGRO	69.303,60	0,00	0,00	69.303,60
20.608.0010.2405	EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BOURBÔNIA	51.303,60	0,00	0,00	51.303,60
20.608.0010.2406	EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DA LUA DO DISTRITO DE OURILÂNDIA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
20.608.0010.2407	EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA MORADA - VILA RURAL NOVA MORADA	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
20.608.0010.2414	EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO BAIRRO ALVORADA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
20.608.0010.2416	EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTURES E PECUARISTAS DO BAIRRO LONTRINHA - AGRIPELON	40.303,60	0,00	0,00	40.303,60
20.608.0010.2417	EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE TEREZA BREDA	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
20.608.0010.2418	EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO PARAÍSO DO SUL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.608.0010.2419	EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO BAIRRO POÇO AZUL - AMPAZUL	16.303,60	0,00	0,00	16.303,60

Barbosa Ferraz
Estado do PR
Exercício: 2026
Referência: dezembro
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade
ANEXO VII DA LEI 4320/64

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OUTROS	TOTAL
20.608.0010.2422	EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE BARBOSA FERRAZ - AFEIBARF	51.303,60	0,00	0,00	51.303,60
23	Comércio e Serviços	0,00	210.500,00	0,00	210.500,00
23.122	Administração Geral	0,00	210.500,00	0,00	210.500,00
23.122.0061	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	210.500,00	0,00	210.500,00
23.122.0061.2220	MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	210.500,00	0,00	210.500,00
26	Transporte	0,00	1.411.700,00	0,00	1.411.700,00
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	1.411.700,00	0,00	1.411.700,00
26.782.0015	VIAÇÃO E ESTRADAS RURAIS	0,00	1.411.700,00	0,00	1.411.700,00
26.782.0015.2118	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS	0,00	1.411.700,00	0,00	1.411.700,00
27	Desporto e Lazer	60.000,00	73.000,00	0,00	133.000,00
27.812	Desporto Comunitário	60.000,00	73.000,00	0,00	133.000,00
27.812.0062	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	60.000,00	73.000,00	0,00	133.000,00
27.812.0062.2221	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	73.000,00	0,00	73.000,00
27.812.0062.2400	EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DE HANDEBOL ESPORTES EDUCACIONAIS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
27.812.0062.2410	EMENDA IMPOSITIVA FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE - FME	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
27.812.0062.2413	EMENDA IMPOSITIVA ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS ACELERANDO MOTO CLUBE	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
28	Encargos Especiais	2.527.800,00	0,00	0,00	2.527.800,00

Barbosa Ferraz

Estado do PR

Exercício: 2026

Referência: dezembro

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade

ANEXO VII DA LEI 4320/64

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OUTROS	TOTAL
28.846	Outros Encargos Especiais	2.527.800,00	0,00	0,00	2.527.800,00
28.846.0004	ENCARGOS ESPECIAIS	2.527.800,00	0,00	0,00	2.527.800,00
28.846.0004.4001	ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	2.527.800,00	0,00	0,00	2.527.800,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00
99.999	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00
	TOTAL:	**4.431.264,95**	**54.899.635,05**	**1.042.000,00**	**60.372.900,00**

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

Estado do PR

Exercício: 2026

Anexo VIII - Programa de Trabalho Conforme Vinculo de Recurso

(Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985)

Anexo 8 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964

R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VÍNCULADO	TOTAL
01	**Legislativa**	**3.486.000,00**	**0,00**	**3.486.000,00**
01.031	Ação Legislativa	3.486.000,00	0,00	3.486.000,00
01.031.0001	PROGRAMA DE LEGISLAÇÕES E FISCALIZAÇÕES DAS AÇÕES MUNICIPAIS	3.486.000,00	0,00	3.486.000,00
04	**Administração**	**11.438.100,00**	**205.500,00**	**11.643.600,00**
04.122	Administração Geral	11.088.100,00	205.500,00	11.293.600,00
04.122.0002	ASSESSORAMENTO DE GABINETE, RELAÇÕES PÚBLICAS, JURÍDICO E CONTROLE INTERNO	1.283.000,00	0,00	1.283.000,00
04.122.0003	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	9.705.100,00	205.500,00	9.910.600,00
04.122.0014	PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.	100.000,00	0,00	100.000,00
04.364	Ensino Superior	350.000,00	0,00	350.000,00
04.364.0013	PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE AÇÃO/INTERMUNICIPAL.	350.000,00	0,00	350.000,00
08	**Assistência Social**	**2.107.303,60**	**214.000,00**	**2.321.303,60**
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência	20.000,00	0,00	20.000,00
08.242.0005	AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20.000,00	0,00	20.000,00
08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	667.000,00	10.000,00	677.000,00

08.243.0005	AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	667.000,00	10.000,00	677.000,00
08.244	Assistência Comunitária	40.000,00	204.000,00	244.000,00
08.244.0005	AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40.000,00	204.000,00	244.000,00
08.122	Administração Geral	879.000,00	0,00	879.000,00
08.122.0005	AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	879.000,00	0,00	879.000,00
08.306	Alimentação e Nutrição	8.000,00	0,00	8.000,00
08.306.0012	PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	8.000,00	0,00	8.000,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	493.303,60	0,00	493.303,60
08.241.0005	AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	493.303,60	0,00	493.303,60
10	**Saúde**	**3.220.236,15**	**14.052.660,00**	**17.272.896,15**
10.122	Administração Geral	701.200,00	1.470.590,00	2.171.790,00
10.122.0050	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	5.200,00	0,00	5.200,00
10.122.0054	FORTALECIMENTO DA GESTAO	696.000,00	1.470.590,00	2.166.590,00

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

Estado do PR

Exercício: 2026

Anexo VIII - Programa de Trabalho Conforme Vinculo de Recurso

(Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985)

Anexo 8 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964

R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VÍNCULADO	TOTAL
10.301	Atenção Básica	624.107,20	7.326.470,00	7.950.577,20
10.301.0050	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	624.107,20	7.326.470,00	7.950.577,20
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.796.428,95	4.335.700,00	6.132.128,95
10.302.0051	FORTALECIMENTO DA MAC	1.796.428,95	4.335.700,00	6.132.128,95
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	46.000,00	215.900,00	261.900,00
10.303.0050	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	41.000,00	156.500,00	197.500,00
10.303.0052	FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5.000,00	59.400,00	64.400,00
10.304	Vigilância Sanitária	42.000,00	617.750,00	659.750,00
10.304.0053	FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE	42.000,00	617.750,00	659.750,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	10.500,00	86.250,00	96.750,00
10.305.0053	FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE	10.500,00	86.250,00	96.750,00
12	**Educação**	**2.748.232,25**	**12.464.450,00**	**15.212.682,25**
12.306	Alimentação e Nutrição	730.000,00	340.000,00	1.070.000,00
12.306.0006	EDUCAÇÃO PARA TODOS	730.000,00	340.000,00	1.070.000,00
12.361	Ensino Fundamental	1.697.625,05	8.851.175,00	10.548.800,05
12.361.0006	EDUCAÇÃO PARA TODOS	1.697.625,05	8.851.175,00	10.548.800,05
12.365	Educação Infantil	244.000,00	2.713.275,00	2.957.275,00
12.365.0006	EDUCAÇÃO PARA TODOS	244.000,00	2.713.275,00	2.957.275,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	0,00	15.000,00
12.366.0006	EDUCAÇÃO PARA TODOS	15.000,00	0,00	15.000,00
12.367	Educação Especial	61.607,20	560.000,00	621.607,20
12.367.0006	EDUCAÇÃO PARA TODOS	61.607,20	560.000,00	621.607,20
13	**Cultura**	**641.000,00**	**0,00**	**641.000,00**
13.392	Difusão Cultural	641.000,00	0,00	641.000,00
13.392.0007	INCENTIVO A CULTURA	641.000,00	0,00	641.000,00
15	**Urbanismo**	**568.000,00**	**1.816.200,00**	**2.384.200,00**
15.127	Ordenamento Territorial	568.000,00	577.800,00	1.145.800,00

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

Estado do PR

Exercício: 2026

Anexo VIII - Programa de Trabalho Conforme Vinculo de Recurso

(Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985)

Anexo 8 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964

R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VÍNCULADO	TOTAL
15.127.0011	OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	568.000,00	577.800,00	1.145.800,00
15.452	Serviços Urbanos	0,00	1.238.400,00	1.238.400,00
15.452.0011	OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	1.238.400,00	1.238.400,00

16	**Habitação**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
16.482	Habitação Urbana	12.000,00	0,00	12.000,00
16.482.0011	OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	12.000,00	0,00	12.000,00
18	**Gestão Ambiental**	**1.123.000,00**	**676.700,00**	**1.799.700,00**
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.123.000,00	676.700,00	1.799.700,00
18.541.0018	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E MEIO AMBIENTE	1.123.000,00	676.700,00	1.799.700,00
20	**Agricultura**	**686.518,00**	**0,00**	**686.518,00**
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	686.518,00	0,00	686.518,00
20.608.0010	AGRICULTURA E TURISMO	686.518,00	0,00	686.518,00
23	**Comércio e Serviços**	**210.500,00**	**0,00**	**210.500,00**
23.122	Administração Geral	210.500,00	0,00	210.500,00
23.122.0061	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIA E COMÉRCIO	210.500,00	0,00	210.500,00
26	**Transporte**	**1.071.000,00**	**340.700,00**	**1.411.700,00**
26.782	Transporte Rodoviário	1.071.000,00	340.700,00	1.411.700,00
26.782.0015	VIAÇÃO E ESTRADAS RURAIS	1.071.000,00	340.700,00	1.411.700,00
27	**Desporto e Lazer**	**133.000,00**	**0,00**	**133.000,00**
27.812	Desporto Comunitário	133.000,00	0,00	133.000,00
27.812.0062	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	133.000,00	0,00	133.000,00
28	**Encargos Especiais**	**2.172.793,00**	**355.007,00**	**2.527.800,00**
28.846	Outros Encargos Especiais	2.172.793,00	355.007,00	2.527.800,00
28.846.0004	ENCARGOS ESPECIAIS	2.172.793,00	355.007,00	2.527.800,00
99	**Reserva de Contingência**	**630.000,00**	**0,00**	**630.000,00**
99.999	Reserva de Contingência geral	630.000,00	0,00	630.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	630.000,00	0,00	630.000,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ				
Estado do PR				
Exercício: 2026				
Anexo VIII - Programa de Trabalho Conforme Vinculo de Recurso				
(Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985)				
Anexo 8 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964				
R$ 1,00				
TOTAL		**30.247.683,00**	**30.125.217,00**	**60.372.900,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ				24/12/2025 - 17:06:01

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ									
Estado do PR									
Exercício: 2026									
Anexo IX - Despesa por Órgãos e Funções									
Adendo II a Portaria nº 08, de 04/02/1985									
Anexo I, da Lei nº 4.320/64									
01 - LEGISLATIVO									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
3.486.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.486.000,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	1.283.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.283.000,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ									
Estado do PR									
Exercício: 2026									

Anexo IX - Despesa por Órgãos e Funções

Adendo II a Portaria nº 08, de 04/02/1985

Anexo I, da Lei nº 4.320/64

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	10.010.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.527.800,00	0,00	12.538.400,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.321.303,60	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.321.303,60

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

Estado do PR

Exercício: 2026

Anexo IX - Despesa por Órgãos e Funções

Adendo II a Portaria nº 08, de 04/02/1985

Anexo I, da Lei nº 4.320/64

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIA E COMÉRCIO

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	210.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.384.200,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.396.200,00

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

Estado do PR

Exercício: 2026

Anexo IX - Despesa por Órgãos e Funções

Adendo II a Portaria nº 08, de 04/02/1985

Anexo I, da Lei nº 4.320/64

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	686.518,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	686.518,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.272.896,15
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.272.896,15

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

Estado do PR

Exercício: 2026

Anexo IX - Despesa por Órgãos e Funções

Adendo II a Portaria nº 08, de 04/02/1985

Anexo I, da Lei nº 4.320/64

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	15.212.682,25	641.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.203.682,25

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.799.700,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.799.700,00

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

Estado do PR

Exercício: 2026

Anexo IX - Despesa por Órgãos e Funções

Adendo II a Portaria nº 08, de 04/02/1985

Anexo I, da Lei nº 4.320/64

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS.

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.411.700,00	0,00	0,00	0,00	1.411.700,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	0,00	133.000,00

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

Estado do PR

Exercício: 2026

Anexo IX - Despesa por Órgãos e Funções

Adendo II a Portaria nº 08, de 04/02/1985

Anexo I, da Lei nº 4.320/64									
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00
TOTAL GERAL									**60.372.900,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ									24/12/2025 - 17:07:13

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ	
Estado do PR	
Exercício: 2026	
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL (PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO)	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	
R$ 1,00	
PREVISÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	**DOTAÇÃO**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	29.193.600,00
Pessoal Ativo	28.167.600,00
Pessoal Inativo e Pensionista	785.000,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	241.000,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.276.250,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	491.250,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	785.000,00
Convocação Extraodinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TOP (III) = (I - II)	27.917.350,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.322.900,00
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	46,28
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	32.574.366,00
LIMITE PRUDENCIAL (único, art, 22 da LRF) - 51.30%	30.945.647,70
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ	24/12/2025 - 17:10:36

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2026 ATÉ DEZEMBRO/2026	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	VALOR (a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.340.300,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.408.300,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.038.100,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.148.800,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.745.100,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.088.700,00
2.1- Cota-Parte FPM	23.070.600,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.551.000,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.519.600,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.750.400,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	260.200,00
2.4- Cota-Parte ITR	597.500,00

2.5- Cota-Parte IPVA	1.410.000,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**46.429.000,00**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.913.820,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**4.693.430,00**
FUNDEB	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	VALOR (a)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.655.000,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.655.000,00
6.1.1- Principal	7.655.000,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
6.2.1- Principal	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
6.3.1- Principal	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	741.180,00

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2026 ATÉ DEZEMBRO/2026	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**0,00**
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB	VALOR
(Por Área de Atuação)	(c)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.085.000,00
10.1- Educação Infantil	2.493.000,00
10.1.1- Creche	2.493.000,00
10.1.2- Pré-escola	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.592.000,00
11- OUTRAS DESPESAS	973.200,00
11.1- Educação Infantil	0,00
11.1.1- Creche	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00
11.2- Ensino Fundamental	973.200,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**8.058.200,00**
INDICADORES DO FUNDEB	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	VALOR (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.195.000,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.655.000,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2026 ATÉ DEZEMBRO/2026	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR (i)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.358.500,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR (m)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	VALOR (c)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	464.275,00
24.1- Creche	464.275,00
24.2- Pré-escola	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.814.207,25
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**5.278.482,25**

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2026 ATÉ DEZEMBRO/2026	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	12.933.482,25
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	741.180,00
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**12.192.302,25**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR (x)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	26,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	VALOR (a)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	430.000,00
35.1- Salário-Educação	430.000,00
35.2- PDDE	0,00
35.3- PNAE	0,00
35.4 - PNATE	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	370.000,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**800.000,00**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	VALOR (c)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00

41.1- Creche	0,00
41.2- Pré-escola	0,00

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2026 ATÉ DEZEMBRO/2026	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	VALOR
(Por Área de Atuação)	(c)
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.209.200,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.209.200,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	VALOR (c)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**14.545.882,25**
47.1- Despesas Correntes	15.167.682,25
47.1.1- Pessoal Ativo	8.855.250,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	396.607,20
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.915.825,05
47.2- Despesas de Capital	45.000,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	45.000,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.655.000,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.655.000,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 ATÉ DEZEMBRO/2026

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

Estado do PARANÁ	
Exercício: 2026	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	R$: 1,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.340.300,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.408.300,00
IPTU	3.674.200,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	734.100,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.038.100,00
ITBI	1.002.100,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	36.000,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.148.800,00
ISS	2.132.100,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.700,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.745.100,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.569.100,00
Cota-Parte FPM	20.551.000,00
Cota-Parte ITR	597.500,00
Cota-Parte IPVA	1.410.000,00
Cota-Parte ICMS	11.750.400,00
Cota-Parte IPI-Exportação	260.200,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00
Outras	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	43.909.400,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**PREVISÃO INICIAL**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.144.227,20
Despesas Correntes	3.001.620,00
Despesas de Capital	142.607,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.584.428,95
Despesas Correntes	4.569.178,95
Despesas de Capital	15.250,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	228.200,00
Despesas Correntes	227.700,00
Despesas de Capital	500,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	198.250,00
Despesas Correntes	198.250,00
Despesas de Capital	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	51.250,00
Despesas Correntes	51.250,00
Despesas de Capital	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00
Despesas Correntes	0,00
Despesas de Capital	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.534.790,00
Despesas Correntes	1.533.790,00
Despesas de Capital	1.000,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.771.096,15

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ	
Estado do PARANÁ	
Exercício: 2026	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R$: 1,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**PREVISÃO INICIAL**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.771.096,15

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.771.096,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.586.410,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	6.586.410,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.184.686,15
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,25
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**VALOR**
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**PREVISÃO INICIAL**
Empenhos de 2021	0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME O ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**PREVISÃO INICIAL**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00
Proveniente da União	0,00
Proveniente dos Estados	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.011.100,00
Despesas Correntes	3.011.100,00
Despesas de Capital	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	887.700,00
Despesas Correntes	887.700,00
Despesas de Capital	0,00
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ	
Estado do PARANÁ	
Exercício: 2026	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	R$: 1,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	27.700,00
Despesas Correntes	27.700,00
Despesas de Capital	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	461.500,00
Despesas Correntes	461.500,00
Despesas de Capital	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	10.500,00
Despesas Correntes	10.500,00
Despesas de Capital	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00
Despesas Correntes	0,00
Despesas de Capital	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00
Despesas Correntes	0,00
Despesas de Capital	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.398.500,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**PREVISÃO INICIAL**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.155.327,20

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.472.128,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	255.900,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	659.750,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	61.750,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.534.790,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.169.596,15
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	14.139.646,15

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ			
Estado do PR			
Exercício: 2026			
Anexo I - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo			
			R$ 1,00
RECEITAS		**DESPESAS**	
Impostos, Taxas e Contribuições	11.346.400,00	Legislativa	3.486.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.238.400,00	Administração	11.643.600,00
Receita Patrimonial	2.722.900,00	Assistência Social	2.321.303,60
	1.000,00	Saúde	17.272.896,15
RECEITA DE SERVIÇOS	137.200,00	Educação	15.212.682,25
Transferências Correntes	54.938.500,00	Cultura	641.000,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-9.070.000,00	Urbanismo	2.384.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	72.100,00	Habitação	12.000,00
Alienação de Bens	50.000,00	Gestão Ambiental	1.799.700,00
Transfêrencias Financeiras	0,00	Agricultura	686.518,00
		Comércio e Serviços	210.500,00
		Transporte	1.411.700,00
		Desporto e Lazer	133.000,00
		Encargos Especiais	2.527.800,00
		Reserva de Contingência	630.000,00
		Transfêrencias Financeiras	0,00

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ			
Estado do PR			
Exercício: 2026			
Anexo I - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo			
			R$ 1,00
TOTAL	**61.436.500,00**	**TOTAL**	**60.372.900,00**
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	60.322.900,00	**DESPESAS CORRENTES**	56.748.506,80
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	**DESPESAS DE CAPITAL**	2.994.393,20
TRANSFÊRENCIAS FINANCEIRAS	0,00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	630.000,00
		TRANSFÊRENCIAS FINANCEIRAS	0,00
TOTAL	**60.372.900,00**	**TOTAL**	**60.372.900,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ 24/12/2025 - 17:14:21			

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ	
Estado do PR	
Exercício: 2026	
DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
LRF Art. 12 3 º da Lei Complementar nº 101/2000	R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**PREVISÃO**
RECEITAS CORRENTES(I)	69.392.900,00
Receita Tributária	10.282.800,00

Receita da Contribuição	1.238.400,00
Receita Patrimonial	2.722.900,00
Receita Serviços	137.200,00
Transferências Correntes	54.938.500,00
Outras Receitas Correntes	73.100,00
DEDUÇÕES(II)	9.070.000,00
Contribuição Plano Seg. Social Servidor	0,00
Compensação Financ. entre Regime Previd.	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	9.070.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	60.322.900,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ 24/12/2025 - 17:15:15	

Publicado por:
Cleiton Cordeiro
Código Identificador:7B9C5E67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
RESOLUÇÃO N.º 009/2025

Câmara do Município de Bocaiúva do Sul

RESOLUÇÃO N.º 009/2025

Súmula: Dispõe sobre o Instrumento da Programação Financeira e Cronograma mensal da despesa para o Legislativo Municipal referente ao exercício financeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul - Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, Unidades Orçamentária, ficam limitados a valores constantes do Anexo I e II desta Resolução, que abrangerá:

a) Interferência Financeira;

b) Despesas Correntes;

c) Outras Despesas Correntes;

d) Despesas de Capital.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2026, terão suas execuções condicionadas aos limites fixados nas fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A tesouraria da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul compete, proceder a limitação de empenhos e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul - Estado do Paraná, 23 de Dezembro de 2025.

CARLOS RODRIGO ISRAEL

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL													
Estado do Paraná													
Anexo I													
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026													
DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Interferência Financeira	291.271,91	291.271,91	291.271,91	291.271,91	291.271,91	291.271,91	291.271,91	291.271,91	291.271,91	291.271,91	291.271,91	291.271,81	3.495.262,82
TOTAL GERAL	291.271,91	291.271,91	291.271,91	291.271,91	291.271,91	291.271,91	291.271,91	291.271,91	291.271,91	291.271,91	291.271,91	291.271,81	3.495.262,82

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL													
Estado do Paraná													
Anexo II													
PREVISÃO DA DESPESA DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026													
DESCRIÇÃO	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
DESPESAS CORRENTES (a)	**280.431,67**	**280.431,67**	**280.431,67**	**280.431,67**	**280.431,67**	**280.431,67**	**280.431,67**	**280.431,67**	**280.431,67**	**280.431,67**	**280.431,67**	**280.431,63**	**3.365.180,00**
Pessoal e Encargos Sociais	238.088,67	238.088,67	238.088,67	238.088,67	238.088,67	238.088,67	238.088,67	238.088,67	238.088,67	238.088,67	238.088,67	238.088,63	2.857.064,00
Outras Despesas Correntes	42.343,00	42.343,00	42.343,00	42.343,00	42.343,00	42.343,00	42.343,00	42.343,00	42.343,00	42.343,00	42.343,00	42.343,00	508.116,00

DESPESAS DE CAPITAL (b)	**10.840,24**	**10.840,24**	**10.840,24**	**10.840,24**	**10.840,24**	**10.840,24**	**10.840,24**	**10.840,24**	**10.840,24**	**10.840,24**	**10.840,24**	**10.840,18**	**130.082,82**
Investimentos	10.840,24	10.840,24	10.840,24	10.840,24	10.840,24	10.840,24	10.840,24	10.840,24	10.840,24	10.840,24	10.840,24	10.840,18	130.082,82
TOTAL GERAL (a+b)	**291.271,91**	**291.271,91**	**291.271,91**	**291.271,91**	**291.271,91**	**291.271,91**	**291.271,91**	**291.271,91**	**291.271,91**	**291.271,91**	**291.271,91**	**291.271,81**	**3.495.262,82**

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:6BC62AD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR 012

Tabela Matriz Salarial dos Servidores Públicos Municipais Efetivos do Quadro Geral para o ano de 2026

MATRIZ SALARIAL DO QUADRO GERAL EXERCÍCIO 2026 - Amplitude 38,5%														
Grupo Ocupacional	CLASSES (Interstício)	A (0-3)	B (3-6)	C (6-9)	D (9-12)	E (12-15)	F (15-18)	G (18-21)	H (21-24)	I (24-27)	J (27-30)	L (30-33)	M (33+)	Referência Legal / Percentual Entre Níveis
	NÍVEIS/ Coeficientes	1	1,035	1,07	1,105	1,14	1,175	1,21	1,245	1,28	1,315	1,35	1,385	
Grupo Ocupacional I - Ensino Fundamental	10A	1.676,22	1.734,89	1.793,56	1.852,22	1.910,89	1.969,56	2.028,23	2.086,89	2.145,56	2.204,23	2.262,90	2.321,56	
	10B	1.843,84	1.908,38	1.972,91	2.037,45	2.101,98	2.166,51	2.231,05	2.295,58	2.360,12	2.424,65	2.489,19	2.553,72	10%
	10C	2.011,46	2.081,87	2.152,27	2.222,67	2.293,07	2.363,47	2.433,87	2.504,27	2.574,67	2.645,08	2.715,48	2.785,88	20%
	11A	1.790,00	1.852,65	1.915,30	1.977,95	2.040,60	2.103,25	2.165,90	2.228,55	2.291,20	2.353,85	2.416,50	2.479,15	
	11B	1.969,00	2.037,92	2.106,83	2.175,75	2.244,66	2.313,58	2.382,49	2.451,41	2.520,32	2.589,24	2.658,15	2.727,07	10%
	11C	2.148,00	2.223,18	2.298,36	2.373,54	2.448,72	2.523,90	2.599,08	2.674,26	2.749,44	2.824,62	2.899,80	2.974,98	20%
	12A	1.925,00	1.992,38	2.059,75	2.127,13	2.194,50	2.261,88	2.329,25	2.396,63	2.464,00	2.531,38	2.598,75	2.666,13	
	12B	2.117,50	2.191,61	2.265,73	2.339,84	2.413,95	2.488,06	2.562,18	2.636,29	2.710,40	2.784,51	2.858,63	2.932,74	10%
	12C	2.310,00	2.390,85	2.471,70	2.552,55	2.633,40	2.714,25	2.795,10	2.875,95	2.956,80	3.037,65	3.118,50	3.199,35	20%
Grupo Ocupacional II - Médio e Técnico	20A	2.000,00	2.070,00	2.140,00	2.210,00	2.280,00	2.350,00	2.420,00	2.490,00	2.560,00	2.630,00	2.700,00	2.770,00	
	20B	2.200,00	2.277,00	2.354,00	2.431,00	2.508,00	2.585,00	2.662,00	2.739,00	2.816,00	2.893,00	2.970,00	3.047,00	10%
	20C	2.400,00	2.484,00	2.568,00	2.652,00	2.736,00	2.820,00	2.904,00	2.988,00	3.072,00	3.156,00	3.240,00	3.324,00	20%
	21A	2.400,00	2.484,00	2.568,00	2.652,00	2.736,00	2.820,00	2.904,00	2.988,00	3.072,00	3.156,00	3.240,00	3.324,00	
	21B	2.640,00	2.732,40	2.824,80	2.917,20	3.009,60	3.102,00	3.194,40	3.286,80	3.379,20	3.471,60	3.564,00	3.656,40	10%
	21C	2.880,00	2.980,80	3.081,60	3.182,40	3.283,20	3.384,00	3.484,80	3.585,60	3.686,40	3.787,20	3.888,00	3.988,80	20%
	22A	2.550,00	2.639,25	2.728,50	2.817,75	2.907,00	2.996,25	3.085,50	3.174,75	3.264,00	3.353,25	3.442,50	3.531,75	
	22B	2.805,00	2.903,18	3.001,35	3.099,53	3.197,70	3.295,88	3.394,05	3.492,23	3.590,40	3.688,58	3.786,75	3.884,93	10%
	22C	3.060,00	3.167,10	3.274,20	3.381,30	3.488,40	3.595,50	3.702,60	3.809,70	3.916,80	4.023,90	4.131,00	4.238,10	20%
	23A	2.750,00	2.846,25	2.942,50	3.038,75	3.135,00	3.231,25	3.327,50	3.423,75	3.520,00	3.616,25	3.712,50	3.808,75	
	23B	3.025,00	3.130,88	3.236,75	3.342,63	3.448,50	3.554,38	3.660,25	3.766,13	3.872,00	3.977,88	4.083,75	4.189,63	10%
	23C	3.300,00	3.415,50	3.531,00	3.646,50	3.762,00	3.877,50	3.993,00	4.108,50	4.224,00	4.339,50	4.455,00	4.570,50	20%
	24A	3.009,62	3.114,96	3.220,29	3.325,63	3.430,97	3.536,30	3.641,64	3.746,98	3.852,31	3.957,65	4.062,99	4.168,32	
	24B	3.310,58	3.426,45	3.542,32	3.658,19	3.774,06	3.889,93	4.005,80	4.121,67	4.237,54	4.353,42	4.469,29	4.585,16	10%
	24C	3.611,54	3.737,95	3.864,35	3.990,76	4.117,16	4.243,56	4.369,97	4.496,37	4.622,78	4.749,18	4.875,58	5.001,99	20%
	25A	3.550,00	3.674,25	3.798,50	3.922,75	4.047,00	4.171,25	4.295,50	4.419,75	4.544,00	4.668,25	4.792,50	4.916,75	
	25B	3.905,00	4.041,68	4.178,35	4.315,03	4.451,70	4.588,38	4.725,05	4.861,73	4.998,40	5.135,08	5.271,75	5.408,43	10%
	25C	4.260,00	4.409,10	4.558,20	4.707,30	4.856,40	5.005,50	5.154,60	5.303,70	5.452,80	5.601,90	5.751,00	5.900,10	20%

	26A	3.775,56	3.907,70	4.039,85	4.171,99	4.304,14	4.436,28	4.568,43	4.700,57	4.832,72	4.964,86	5.097,01	5.229,15	
	26B	4.153,12	4.298,48	4.443,83	4.589,19	4.734,55	4.879,91	5.025,27	5.170,63	5.315,99	5.461,35	5.606,71	5.752,07	10%
	26C	4.530,67	4.689,25	4.847,82	5.006,39	5.164,97	5.323,54	5.482,11	5.640,69	5.799,26	5.957,83	6.116,41	6.274,98	20%
	27A	4.794,37	4.962,17	5.129,98	5.297,78	5.465,58	5.633,38	5.801,19	5.968,99	6.136,79	6.304,60	6.472,40	6.640,20	
	27B	5.273,81	5.458,39	5.642,97	5.827,56	6.012,14	6.196,72	6.381,31	6.565,89	6.750,47	6.935,06	7.119,64	7.304,22	10%
	27C	5.753,24	5.954,61	6.155,97	6.357,33	6.558,70	6.760,06	6.961,43	7.162,79	7.364,15	7.565,52	7.766,88	7.968,24	20%
Grupo Ocupacional III Misto - Piso Definidos por Lei Federal ou Decisão Judicial	30A	2.510,00	2.597,85	2.685,70	2.773,55	2.861,40	2.949,25	3.037,10	3.124,95	3.212,80	3.300,65	3.388,50	3.476,35	ADFPF 151/STF
	30B	2.761,00	2.857,64	2.954,27	3.050,91	3.147,54	3.244,18	3.340,81	3.437,45	3.534,08	3.630,72	3.727,35	3.823,99	10%
	30C	3.012,00	3.117,42	3.222,84	3.328,26	3.433,68	3.539,10	3.644,52	3.749,94	3.855,36	3.960,78	4.066,20	4.171,62	20%
	31A	3.009,62	3.114,96	3.220,29	3.325,63	3.430,97	3.536,30	3.641,64	3.746,98	3.852,31	3.957,65	4.062,99	4.168,32	Mín. 50% N33
	31B	3.310,58	3.426,45	3.542,32	3.658,19	3.774,06	3.889,93	4.005,80	4.121,67	4.237,54	4.353,42	4.469,29	4.585,16	10%
	31C	3.611,54	3.737,95	3.864,35	3.990,76	4.117,16	4.243,56	4.369,97	4.496,37	4.622,78	4.749,18	4.875,58	5.001,99	20%
	32A	3.791,90	3.924,62	4.057,33	4.190,05	4.322,77	4.455,48	4.588,20	4.720,92	4.853,63	4.986,35	5.119,07	5.251,78	Mín. 70% N33
	32B	4.171,09	4.317,08	4.463,07	4.609,05	4.755,04	4.901,03	5.047,02	5.193,01	5.339,00	5.484,98	5.630,97	5.776,96	30%
	32C	4.550,28	4.709,54	4.868,80	5.028,06	5.187,32	5.346,58	5.505,84	5.665,10	5.824,36	5.983,62	6.142,88	6.302,14	40%
	33A	5.417,00	5.606,60	5.796,19	5.985,79	6.175,38	6.364,98	6.554,57	6.744,17	6.933,76	7.123,36	7.312,95	7.502,55	Lei 14.434/2022
	33B	5.958,70	6.167,25	6.375,81	6.584,36	6.792,92	7.001,47	7.210,03	7.418,58	7.627,14	7.835,69	8.044,25	8.252,80	10%
	33C	6.500,40	6.727,91	6.955,43	7.182,94	7.410,46	7.637,97	7.865,48	8.093,00	8.320,51	8.548,03	8.775,54	9.003,05	20%
40 - Grupo Ocupacional IV - Superior	40A	3.300,00	3.415,50	3.531,00	3.646,50	3.762,00	3.877,50	3.993,00	4.108,50	4.224,00	4.339,50	4.455,00	4.570,50	50% do N44
	40B	3.630,00	3.757,05	3.884,10	4.011,15	4.138,20	4.265,25	4.392,30	4.519,35	4.646,40	4.773,45	4.900,50	5.027,55	10%
	40C	3.960,00	4.098,60	4.237,20	4.375,80	4.514,40	4.653,00	4.791,60	4.930,20	5.068,80	5.207,40	5.346,00	5.484,60	20%
	41A	4.998,00	5.172,93	5.347,86	5.522,79	5.697,72	5.872,65	6.047,58	6.222,51	6.397,44	6.572,37	6.747,30	6.922,23	
	41B	5.497,80	5.690,22	5.882,65	6.075,07	6.267,49	6.459,92	6.652,34	6.844,76	7.037,18	7.229,61	7.422,03	7.614,45	10%
	41C	5.997,60	6.207,52	6.417,43	6.627,35	6.837,26	7.047,18	7.257,10	7.467,01	7.676,93	7.886,84	8.096,76	8.306,68	20%
	42A	6.300,00	6.520,50	6.741,00	6.961,50	7.182,00	7.402,50	7.623,00	7.843,50	8.064,00	8.284,50	8.505,00	8.725,50	
	42B	6.930,00	7.172,55	7.415,10	7.657,65	7.900,20	8.142,75	8.385,30	8.627,85	8.870,40	9.112,95	9.355,50	9.598,05	30%
	42C	7.560,00	7.824,60	8.089,20	8.353,80	8.618,40	8.883,00	9.147,60	9.412,20	9.676,80	9.941,40	10.206,00	10.470,60	40%
	43A	6.430,00	6.655,05	6.880,10	7.105,15	7.330,20	7.555,25	7.780,30	8.005,35	8.230,40	8.455,45	8.680,50	8.905,55	50% do N46
	43B	7.073,00	7.320,56	7.568,11	7.815,67	8.063,22	8.310,78	8.558,33	8.805,89	9.053,44	9.301,00	9.548,55	9.796,11	10%
	43C	7.716,00	7.986,06	8.256,12	8.526,18	8.796,24	9.066,30	9.336,36	9.606,42	9.876,48	10.146,54	10.416,60	10.686,66	20%
	44A	6.600,00	6.831,00	7.062,00	7.293,00	7.524,00	7.755,00	7.986,00	8.217,00	8.448,00	8.679,00	8.910,00	9.141,00	
	44B	7.260,00	7.514,10	7.768,20	8.022,30	8.276,40	8.530,50	8.784,60	9.038,70	9.292,80	9.546,90	9.801,00	10.055,10	10%
	44C	7.920,00	8.197,20	8.474,40	8.751,60	9.028,80	9.306,00	9.583,20	9.860,40	10.137,60	10.414,80	10.692,00	10.969,20	20%
	45A	7.800,00	8.073,00	8.346,00	8.619,00	8.892,00	9.165,00	9.438,00	9.711,00	9.984,00	10.257,00	10.530,00	10.803,00	
	45B	8.580,00	8.880,30	9.180,60	9.480,90	9.781,20	10.081,50	10.381,80	10.682,10	10.982,40	11.282,70	11.583,00	11.883,30	10%
	45C	9.360,00	9.687,60	10.015,20	10.342,80	10.670,40	10.998,00	11.325,60	11.653,20	11.980,80	12.308,40	12.636,00	12.963,60	20%
	46A	10.210,00	10.567,35	10.924,70	11.282,05	11.639,40	11.996,75	12.354,10	12.711,45	13.068,80	13.426,15	13.783,50	14.140,85	50% do N47
	46B	11.231,00	11.624,09	12.017,17	12.410,26	12.803,34	13.196,43	13.589,51	13.982,60	14.375,68	14.768,77	15.161,85	15.554,94	10%
	46C	12.252,00	12.680,82	13.109,64	13.538,46	13.967,28	14.396,10	14.824,92	15.253,74	15.682,56	16.111,38	16.540,20	16.969,02	20%
	47A	12.860,00	13.310,10	13.760,20	14.210,30	14.660,40	15.110,50	15.560,60	16.010,70	16.460,80	16.910,90	17.361,00	17.811,10	
	47B	14.146,00	14.641,11	15.136,22	15.631,33	16.126,44	16.621,55	17.116,66	17.611,77	18.106,88	18.601,99	19.097,10	19.592,21	10%
	47C	15.432,00	15.972,12	16.512,24	17.052,36	17.592,48	18.132,60	18.672,72	19.212,84	19.752,96	20.293,08	20.833,20	21.373,32	20%
	48A	20.420,00	21.134,70	21.849,40	22.564,10	23.278,80	23.993,50	24.708,20	25.422,90	26.137,60	26.852,30	27.567,00	28.281,70	
	48B	22.462,00	23.248,17	24.034,34	24.820,51	25.606,68	26.392,85	27.179,02	27.965,19	28.751,36	29.537,53	30.323,70	31.109,87	10%
	48C	24.504,00	25.361,64	26.219,28	27.076,92	27.934,56	28.792,20	29.649,84	30.507,48	31.365,12	32.222,76	33.080,40	33.938,04	20%

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:0A48C57F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EXERCÍCIO 2026

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

DECRETO Nº 018/2025

Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal das Atividades do Legislativo Municipal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026.

Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal das atividades do Legislativo Municipal de desembolso para o exercício financeiro de 2026 na forma dos Anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas e despesas previstas para o Exercício Financeiro de 2026,

são as aprovadas pela Lei Municipal nº 2919/2025, de 21 de outubro de 2025.

Art. 3º - O cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais suplementares e/ou remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Sala da Presidência, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

.

JUAREZ ALBERTON

Presidente

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos													
ANEXO I													
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS													
PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL DAS ATIVDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026.													
DESPESA	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
01.031.0002.1001 CONSTRUÇÃO SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA													
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
01.031.0002.2002 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO													
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
3.1.90.07.00.00 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	3.900.000,00
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	780.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
3.1.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	228.000,00
3.1.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
3.1.90.67.00.00 DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
3.1.90.96.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	210.000,00
3.3.90.27.00.00 ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	210.000,00

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	108.000,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	228.000,00
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
3.3.90.67.00.00 DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
3.3.90.86.00.00 COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
3.3.90.96.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
3.3.90.98.00.00 DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	690.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	390.000,00
Total	**650.000,00**	**650.000,00**	**650.000,00**	**650.000,00**	**650.000,00**	**650.000,00**	**650.000,00**	**650.000,00**	**650.000,00**	**650.000,00**	**650.000,00**	**650.000,00**	**7.800.000,00**

ANEXO II

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Transferência	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	7.800.000,00

Financeira													
Total	**650.000,00**	**650.000,00**	**650.000,00**	**650.000,00**	**650.000,00**	**650.000,00**	**650.000,00**	**650.000,00**	**650.000,00**	**650.000,00**	**650.000,00**	**650.000,00**	**7.800.000,00**
DOIS VIZINHOS, 22 de dezembro de 2025.													
JUAREZ ALBERTON													
Presidente													

Publicado por:
Cristiano Florintino Bratti
Código Identificador:D0BB984B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES													
Estado do Paraná													
Exercício													
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA													
Detalhamento	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
RECEITA PROGRAMADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESEMBOLSO PROGRAMADO	188.359,88	188.359,88	188.359,88	188.359,88	188.359,88	188.359,88	188.359,88	188.359,88	188.359,88	188.359,88	188.359,88	188.359,61	2.260.318,29
SALDO DO MÊS	**-188.359,88**	**-188.359,88**	**-188.359,88**	**-188.359,88**	**-188.359,88**	**-188.359,88**	**-188.359,88**	**-188.359,88**	**-188.359,88**	**-188.359,88**	**-188.359,88**	**-188.359,61**	**-2.260.318,29**

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5364CC97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE DOUTOR ULYSSES													
Estado do Paraná													
Exercício													
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA													
Detalhamento	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
RECEITA PROGRAMADA	262.662,26	262.662,26	262.662,26	262.662,26	262.662,26	262.662,26	262.662,26	262.662,26	262.662,26	262.662,26	262.662,26	262.662,28	3.151.947,14
DESEMBOLSO PROGRAMADO	262.662,26	262.662,26	262.662,26	262.662,26	262.662,26	262.662,26	262.662,26	262.662,26	262.662,26	262.662,26	262.662,26	262.662,28	3.151.947,14
SALDO DO MÊS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A05D0C19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA

SAMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS													
Estado do Paraná													
Exercício													
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA													
Detalhamento	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
RECEITA PROGRAMADA	55.134,79	55.134,79	55.134,79	55.134,79	55.134,79	55.134,79	55.134,79	55.134,79	55.134,79	55.134,79	55.134,79	55.134,78	661.617,47
DESEMBOLSO PROGRAMADO	55.134,79	55.134,79	55.134,79	55.134,79	55.134,79	55.134,79	55.134,79	55.134,79	55.134,79	55.134,79	55.134,79	55.134,78	661.617,47

SALDO DO MÊS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A1B3291F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES													
Estado do Paraná													
Exercício 2026													
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA													
Consolidado													
Detalhamento	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
RECEITA PROGRAMADA	3.434.827,77	3.434.827,77	3.434.827,77	3.434.827,77	3.434.827,77	3.434.827,77	3.434.827,77	3.434.827,77	3.434.827,77	3.434.827,77	3.434.827,77	3.434.827,77	41.217.933,24
DESEMBOLSO PROGRAMADO	3.434.827,95	3.434.827,95	3.434.827,95	3.434.827,95	3.434.827,95	3.434.827,95	3.434.827,95	3.434.827,95	3.434.827,95	3.434.827,95	3.434.827,95	3.434.825,79	41.217.933,24
SALDO DO MÊS	**-0,18**	**-0,18**	**-0,18**	**-0,18**	**-0,18**	**-0,18**	**-0,18**	**-0,18**	**-0,18**	**-0,18**	**-0,18**	**1,98**	**0,00**

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1B90029E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXOS DA LEI 1113/2025 - LOA 2026

MUNICÍPIO DEINÁCIO MARTINS -PARANÁ

Rua7deSetembro, nº 332, Centro, CEP: 85.155-000

Telefone: (42)3132-8000

ANEXO 01

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

(LEI 4.320/1994, ART. 2º, §1º, ITEM I)

LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I		**Exercício 2026**	
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO			
Unidade gestora: Município de Inácio Martins			
RECEITAS POR SUAS FONTES		**DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**	
RECEITAS CORRENTES			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.371.000,00	ADMINISTRAÇÃO	9.404.565,41
CONTRIBUIÇÕES	414.000,00	SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00

RECEITA PATRIMONIAL	850.000,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.027.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	18.000,00	PREVIDÊNCIA SOCIAL	450.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.000,00	SAÚDE	16.972.514,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.044.900,00	EDUCAÇÃO	22.987.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.100,00	CULTURA	151.000,00
		URBANISMO	2.902.300,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**80.751.000,00**	SANEAMENTO	8.000,00
		GESTÃO AMBIENTAL	902.500,00
		AGRICULTURA	1.107.600,00
RECEITAS DE CAPITAL		INDÚSTRIA	13.000,00
		COMÉRCIO E SERVIÇOS	331.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000,00	TRANSPORTE	2.708.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	107.200,00	DESPORTO E LAZER	298.900,00
		ENCARGOS ESPECIAIS	5.526.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**113.200,00**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.651.120,19
DEDUÇÕES			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(9.252.200,00)		
TOTAL DE DEDUÇÕES	**(9.252.200,00)**		
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	**71.612.000,00**	**TOTAL GERAL DAS DESPESAS:**	**68.492.000,00**
LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I		**Exercício 2026**	
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO			
Unidade gestora: Câmara Municipal de Inácio Martins			
		DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
		LEGISLATIVA	3.120.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	**0,00**	**TOTAL GERAL DAS DESPESAS:**	**3.120.000,00**
LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I		**Exercício 2026**	
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO			
Unidade gestora: Inácio Martins Prev			
RECEITAS POR SUAS FONTES		**DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**	
RECEITAS CORRENTES			
CONTRIBUIÇÕES	3.220.000,00	PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.302.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.650.000,00	ENCARGOS ESPECIAIS	54.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.423.500,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**14.170.000,00**		
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA			
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.640.000,00		
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	4.970.000,00		
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	**8.610.000,00**		
DEDUÇÕES			
TOTAL DE DEDUÇÕES	**0,00**		
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	**22.780.000,00**	**TOTAL GERAL DAS DESPESAS:**	**22.780.000,00**
LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I		**Exercício 2026**	
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO			
Município de Inácio Martins			
CONSOLIDAÇÃO GERAL			
RECEITAS POR SUAS FONTES		**DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**	
RECEITAS CORRENTES			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.371.000,00	LEGISLATIVA	3.120.000,00
CONTRIBUIÇÕES	3.634.000,00	ADMINISTRAÇÃO	9.404.565,41
RECEITA PATRIMONIAL	11.500.000,00	SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	18.000,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.027.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.000,00	PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.752.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.792.700,00	SAÚDE	16.972.514,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	311.100,00	EDUCAÇÃO	22.987.500,00
		CULTURA	151.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**85.668.800,00**	URBANISMO	2.902.300,00
		SANEAMENTO	8.000,00
		GESTÃO AMBIENTAL	902.500,00
RECEITAS DE CAPITAL		AGRICULTURA	1.107.600,00
		INDÚSTRIA	13.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000,00	COMÉRCIO E SERVIÇOS	331.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	107.200,00	TRANSPORTE	2.708.000,00
		DESPORTO E LAZER	298.900,00

TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**113.200,00**	ENCARGOS ESPECIAIS	5.580.500,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.074.620,19
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.640.000,00		
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	4.970.000,00		
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	**8.610.000,00**		
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	**94.392.000,00**	**TOTAL GERAL DAS DESPESAS:**	**94.392.000,00**

MUNICÍPIO DEINÁCIO MARTINS -PARANÁ

Rua7deSetembro, nº 332, Centro, CEP: 85.155-000

Telefone: (42)3132-8000

ANEXO 02

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS

(LEI 4.320/1964 - ANEXO 1)

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2026**		
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
RECEITAS CORRENTES		**TOTAL**	**DESPESAS CORRENTES**		**TOTAL**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.371.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.465.389,13	
CONTRIBUIÇÕES	414.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	850.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.767.698,68	**62.733.087,81**
RECEITA AGROPECUÁRIA	18.000,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	42.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.044.900,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.100,00	**80.751.000,00**			
				SUPERÁVIT	18.017.912,19
	TOTAL	80.751.000,00		**TOTAL**	80.751.000,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		18.017.912,19			
RECEITAS DE CAPITAL			**DESPESAS DE CAPITAL**		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000,00		INVESTIMENTOS	1.607.792,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	107.200,00	**113.200,00**	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.500.000,00	**4.107.792,00**
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**1.651.120,19**
DEDUÇÕES DA RECEITA				**TOTAL**	18.131.112,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(9.252.200,00)				
TOTAL DAS DEDUÇÕES DA RECEITA	(9.252.200,00)				
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	80.751.000,00		DESPESAS CORRENTES	62.733.087,81	
RECEITAS DE CAPITAL	113.200,00		DESPESAS DE CAPITAL	4.107.792,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA	(9.252.200,00)		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.651.120,19	
				SUPERÁVIT	3.120.000,00
	TOTAL	71.612.000,00		**TOTAL**	71.612.000,00
ANEXO 01 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2026**		
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Unidade gestora: Câmara Municipal de Inácio Martins					
		TOTAL	**DESPESAS CORRENTES**		**TOTAL**
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.990.000,00	

			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.000,00	**2.540.000,00**
	DÉFICIT	2.540.000,00			
	TOTAL	2.540.000,00		**TOTAL**	2.540.000,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		0,00	DÉFICT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		2.540.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	580.000,00	**580.000,00**
	DÉFICIT	3.120.000,00			
	TOTAL	580.000,00		**TOTAL**	580.000,00
RESUMO					
			DESPESAS CORRENTES	2.540.000,00	
			DESPESAS DE CAPITAL	580.000,00	
	DÉFICIT	3.120.000,00			
	TOTAL	3.120.000,00		**TOTAL**	3.120.000,00

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2026**		
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Unidade gestora: Inácio Martins Prev					
RECEITAS CORRENTES		**TOTAL**	**DESPESAS CORRENTES**		**TOTAL**
CONTRIBUIÇÕES	3.220.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.345.500,00	
RECEITA PATRIMONIAL	10.650.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	791.000,00	**12.136.500,00**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00				
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	8.610.000,00	**22.780.000,00**			
				SUPERÁVIT	10.643.500,00
	TOTAL	22.780.000,00		**TOTAL**	22.780.000,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		10.643.500,00			
			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	220.000,00	**220.000,00**
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**10.423.500,00**
				TOTAL	10.643.500,00
DEDUÇÕES DA RECEITA					
TOTAL DAS DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00				
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	14.170.000,00		DESPESAS CORRENTES	12.136.500,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	8.610.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	220.000,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.423.500,00	
	TOTAL	22.780.000,00		**TOTAL**	22.780.000,00
ANEXO 01 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2026**		
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Município de Inácio Martins					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
RECEITAS CORRENTES		**TOTAL**	**DESPESAS CORRENTES**		**TOTAL**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.371.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.800.889,13	
CONTRIBUIÇÕES	3.634.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	11.500.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.108.698,68	**77.409.587,81**
RECEITA AGROPECUÁRIA	18.000,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	42.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.044.900,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	311.100,00				
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	8.610.000,00	**103.531.000,00**			
				SUPERÁVIT	16.869.212,19
	TOTAL	94.278.800,00		**TOTAL**	94.278.800,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		16.869.212,19			
RECEITAS DE CAPITAL			**DESPESAS DE CAPITAL**		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000,00		INVESTIMENTOS	2.407.792,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	107.200,00	**113.200,00**	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.500.000,00	**4.907.792,00**
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**12.074.620,19**
				TOTAL	26.234.612,19
DEDUÇÕES DA RECEITA					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(9.252.200,00)				

TOTAL DAS DEDUÇÕES DA RECEITA					
TOTAL DAS DEDUÇÕES DA RECEITA	(9.252.200,00)				
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	94.921.000,00		DESPESAS CORRENTES	77.409.587,81	
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	8.610.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	4.907.792,00	
RECEITAS DE CAPITAL	113.200,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.074.620,19	
DEDUÇÕES DA RECEITA	(9.252.200,00)				
	TOTAL	94.392.000,00		**TOTAL**	94.392.000,00

MUNICÍPIO DEINÁCIO MARTINS -PARANÁ

Rua 7 de Setembro, nº 332, Centro, CEP: 85.155-000

Telefone: (42)3132-8000

ANEXO 03

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIA ECONÔMICA

(LEI 4.320/1964 - ANEXO 2)

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCÍCIO DE 2026 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64					
Unidade Gestora: Município de Inácio Martins					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			80.751.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		9.371.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS	8.091.000,00		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	2.296.000,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.166.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.000.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	30.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	105.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	31.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.130.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	1.100.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	10.000,00		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	10.000,00		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.330.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	3.330.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	2.930.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	2.930.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	2.780.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	150.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	400.000,00		

1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	400.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	400.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	400.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	2.465.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	2.465.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	2.465.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	2.100.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	40.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	125.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	200.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS	1.280.000,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	453.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	453.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	356.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	6.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	57.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	34.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	827.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	827.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	618.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	10.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	157.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	42.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		414.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	414.000,00		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	414.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	414.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	400.000,00		

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 2026 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

Unidade Gestora: Município de Inácio Martins

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	11.000,00		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		850.000,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	41.000,00		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	41.000,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00		ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	30.000,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	30.000,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	29.900,00		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00	000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	100,00		
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	11.000,00		
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	11.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	809.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	809.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	809.000,00		
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL	740.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTES DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO	300.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	002	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LIVRES - FONTE 002 - OUTROS RECURSOS	300.000,00		
		NÃO VINCULADOS			
1.3.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTES VINCULADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.300,00		
1.3.2.1.01.1.2.01.00.00.00.00	848	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTÊNCIA - FONTE 848 - SIGTV 71000034700202341 - INVESTIMENTO	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.2.02.00.00.00.00	849	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTÊNCIA - FONTE 849 - SIGTV 71000094062202155 - INVESTIMENTO	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.2.03.00.00.00.00	855	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTÊNCIA - FONTE 855 - CONSTRUÇÃO CRECHE - RESOLUÇÃO SEDEF 212/2024	100,00		
1.3.2.1.01.1.2.04.00.00.00.00	880	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTÊNCIA - FONTE 880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENT. NÃO GOVER. ECA/FMDCA	10.000,00		

1.3.2.1.01.1.2.05.00.00.00.00	884	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTÊNCIA - FONTE 884 - REPASSE IRPF FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA	100,00		
1.3.2.1.01.1.2.06.00.00.00.00	900	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTÊNCIA - FONTE 900 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	100,00		
1.3.2.1.01.1.2.07.00.00.00.00	934	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTÊNCIA - FONTE 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.2.08.00.00.00.00	936	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTÊNCIA - FONTE 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - SUAS	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.2.09.00.00.00.00	940	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTÊNCIA - FONTE 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - PORTARIA 113/2015	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.2.10.00.00.00.00	941	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTÊNCIA - FONTE 941 - COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.2.11.00.00.00.00	948	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTÊNCIA - FONTE 948 - PROG. FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD SUAS	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.2.12.00.00.00.00	949	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTÊNCIA - FONTE 949 - PAS ESTADUAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL - CUSTEIO	3.000,00		
1.3.2.1.01.1.2.13.00.00.00.00	950	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTÊNCIA - FONTE 950 - REDE DE PROTEÇÃO E DIREITO DA MULHER - ESTADO	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.2.14.00.00.00.00	951	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTÊNCIA - FONTE 951 - DELIBERAÇÃO 27/2024 CEAS/PR - INCENTIVO VIDAS AQUECIDAS	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.2.15.00.00.00.00	952	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTÊNCIA - FONTE 952 - DELIBERAÇÃO 34/2024 CEDIPI/PR - VIAJA MAIS 60 FASE II	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.2.16.00.00.00.00	953	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTÊNCIA - FONTE 953 - INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA CREAS/CRAS - DELIBERAÇÃO 088/2024 CEAS/PR	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.2.17.00.00.00.00	954	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTÊNCIA - FONTE 954 - GARANTIA DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE - DELIBERAÇÃO CEDCA/PR 13/2025	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTES VINCULADAS À EDUCAÇÃO	133.800,00		
1.3.2.1.01.1.3.01.00.00.00.00	101	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO - FONTE 101 - FUNDEB MÍNIMO 70% - INCISO XI DO ART. 212-A DA CF	62.700,00		
1.3.2.1.01.1.3.02.00.00.00.00	102	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO - FONTE 102 - FUNDEB MÁXIMO 30% - INCISO XI DO ART. 212-A DA CF	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.3.03.00.00.00.00	103	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO - FONTE 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	20.000,00		
1.3.2.1.01.1.3.04.00.00.00.00	104	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO - FONTE 104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	30.000,00		
1.3.2.1.01.1.3.05.00.00.00.00	105	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO - FONTE 105 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS/INDENIZAÇÃO DE SINISTROS - EDUCAÇÃO	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.3.06.00.00.00.00	128	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO - FONTE 128 - TERM COMP. PAC202925/12 - CONST. UNID. EDUC INFANTIL	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.3.07.00.00.00.00	138	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO - FONTE 138 - TERMO DE COMPROMISSO Nº 968157/2024/FNDE - CMEI MEU PEQUENO MUNDO	100,00		
1.3.2.1.01.1.3.08.00.00.00.00	1013	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO - FONTE 1013 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	6.000,00		
1.3.2.1.01.1.3.09.00.00.00.00	1040	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO - FONTE 1040 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	2.000,00		
1.3.2.1.01.1.3.10.00.00.00.00	1042	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO - FONTE 1042 - PNAE - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.000,00		
1.3.2.1.01.1.3.11.00.00.00.00	1043	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO - FONTE 1043 - PNATE - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	2.000,00		

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 2026 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

Unidade Gestora: Município de Inácio Martins

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
		TRANSPORTE ESCOLAR			
1.3.2.1.01.1.3.12.00.00.00.00	1046	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO - FONTE 1046 - ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	4.000,00		
1.3.2.1.01.1.3.13.00.00.00.00	1080	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO - FONTE 1080 - REPASSE FNDE ONIBUS RURAL ESCOLAR EMENDA 202000699-4	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.3.14.00.00.00.00	1081	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO - FONTE 1081 - REPASSE FNDE ONIBUS RURAL ESCOLAR EMENDA 963266-4	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTES VINCULADAS À SAÚDE	208.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.01.00.00.00.00	303	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.02.00.00.00.00	304	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 304 - RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE/INDENIZAÇÃO DE SINISTROS	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.03.00.00.00.00	494	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 494 - FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	94.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.04.00.00.00.00	500	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 500 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA 203/2007	1.000,00		

1.3.2.1.01.1.4.05.00.00.00.00	522	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 522 - INCENTIVO FINANCEIRO DE INVEST. PARA OBRAS UBS RES. 1008/2021	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.06.00.00.00.00	529	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 529 - EMENDA PARLAMENTAR INVESTIMENTO 202237710003 TONINHO WANDSCHERR	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.07.00.00.00.00	534	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 534 - FAF - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA PARANÁ CAPITAL	10.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.08.00.00.00.00	541	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 541 - TRANSF. FES/PR - MEDIA COMPLEXIDADE PRONTO ATENDIMENTO	2.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.09.00.00.00.00	542	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 542 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA - RESOLUÇÃO SESA 860/2022 FONTE 542 - SAUDE BUCAL E SAUDE DA FAMILIA	3.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.10.00.00.00.00	559	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 559 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS AT PRIMARIA - PROPOSTA 09532702000123002 EQUIPAMENTOS - EMENDA LEANDRE	10.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.11.00.00.00.00	564	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 564 - ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA IOAF RESOLUÇÃO SESA 1472/2023 - INVESTIMENTOS	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.12.00.00.00.00	568	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 568 - REPASSE FINANCEIRO PARA REFORMA DE ESTABELECIMENTO DE SAUDE RES 388/2023 - PROTOCOLOS 21.481.367-0 E 20.399.268-8	12.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.13.00.00.00.00	572	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 572 - RESOL. FAF ESTADUAL INV. 1428/2023 EQUIPAMENTOS	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.14.00.00.00.00	573	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 573 - RESOL. FAF ESTADUAL INV. 1428/2023 EQUIPAMENTOS	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.15.00.00.00.00	579	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 579 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE - RESOLUÇÃO SESA 481/2024	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.16.00.00.00.00	581	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 581 - REPASSE SESA RESOLUÇÃO 452/2024 MICRO-ÔNIBUS - TRANSPORTE SANITÁRIO	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.17.00.00.00.00	582	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 582 - REPASSE SESA - AQUISIÇÃO TABLETS - RESOLUÇÃO 605/2024	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.18.00.00.00.00	585	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 585 - INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PROAPS PARANÁ	6.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.19.00.00.00.00	586	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 586 - REPASSE ESTADO RESOLUÇÃO 1699/2024 TRANSPORTE SANITÁRIO - AMBULÂNCIA	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.20.00.00.00.00	587	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 587 - REPASSE ESTADO RESOLUÇÃO 1699/2024 TRANSPORTE SANITÁRIO - VEÍCULO UTILITÁRIO	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.21.00.00.00.00	588	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 588 - REPASSE SESA RESOLUÇÃO 1079/2025 TRANSP SANITARIO - VAN PACIENTES	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.22.00.00.00.00	589	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 589 - REPASSE SESA RESOLUÇÃO 1041/2025 TRANSP SANITARIO - MICRO ONIBUS	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.23.00.00.00.00	590	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 590 - REPASSE SESA RESOLUÇÃO 1041/2025 TRANSP SANITARIO - VAN PACIENTES	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.24.00.00.00.00	1064	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 1064 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	6.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS FONTES VINCULADAS	72.900,00		
1.3.2.1.01.1.5.01.00.00.00.00	501	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 501 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.02.00.00.00.00	507	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	26.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.03.00.00.00.00	510	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	10.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.04.00.00.00.00	511	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.05.00.00.00.00	512	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1B)	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.06.00.00.00.00	618	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 618 - INFRAESTRUTURA URBANA OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.07.00.00.00.00	619	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 619 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - FINISA III - INFRAESTRUTURA URBANA - PROJETO DE LEI 12/2025	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.08.00.00.00.00	747	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 747 - CONTRATO DE CONCESSÃO 188/78 - SANEPAR	5.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.09.00.00.00.00	881	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 881 - PROJETO DE INCENTIVO AO ESPORTE - PROCESSO 43 71000.075497/2021-9	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.10.00.00.00.00	882	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 882 - PROJETO DE INCENTIVO AO ESPORTE - PROCESSO 42 71000.075510/2021-11	3.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.11.00.00.00.00	1047	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 1047 - CONVÊNIO 192/2024/SECID - SIT 64109 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	100,00		
1.3.2.1.01.1.5.12.00.00.00.00	1052	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 1052 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	100,00		
1.3.2.1.01.1.5.13.00.00.00.00	1063	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 1063 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC LEI 14.399/22	6.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.14.00.00.00.00	1065	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 1065 - OUTROS ROYALTIES	3.000,00		

		E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO			
1.3.2.1.01.1.5.15.00.00.00.00	1070	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 1070 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	100,00		
1.3.2.1.01.1.5.16.00.00.00.00	1072	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 1072 - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.17.00.00.00	1076	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 1076 -	1.000,00		
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCÍCIO DE 2026 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64					
Unidade Gestora: Município de Inácio Martins					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
.00		CONVÊNIO 48/2024/SECID - SIT 63827 - COBERTURA PLAYGROUND			
1.3.2.1.01.1.5.18.00.00.00.00	1077	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 1077 - CONVÊNIO 201/2024/SECID - SIT 64108 - BARRACÃO INDUSTRIAL	100,00		
1.3.2.1.01.1.5.19.00.00.00.00	1082	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 1082 - CONVÊNIO 141/2024/SEAB - SIT 65491 - VEÍCULO UTILITÁRIO	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.20.00.00.00.00	1083	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 1083 - CONVÊNIO 158/2024/SEAB - SIT 65543 - TRATOR/ENSILADEIRA	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.21.00.00.00.00	1084	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 1084 - CONVÊNIO 452/2024/SECID - SIT 65625 - PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.22.00.00.00.00	1085	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 1085 - CONVÊNIO 525/2024/SECID - SIT 65780 - PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.23.00.00.00.00	1086	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 1086 - CONVÊNIO 910544/2021/MDR - RETROESCAVADEIRA	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.24.00.00.00.00	1087	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 1087 - CONVÊNIO 957152/2024/MAPA - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.25.00.00.00.00	1088	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 1088 - CONVÊNIO 957160/2024/MAPA - TRATOR AGRÍCOLA	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.26.00.00.00.00	1089	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 1089 - CONVÊNIO 957219/2024/MAPA - PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.27.00.00.00.00	1090	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 1090 - CONVÊNIO 287/2024/SEAB - SIT 68180 - RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS	100,00		
1.3.2.1.01.1.5.28.00.00.00.00	1091	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 1091 - EMENDA INDIVIDUAL ESPECIAL 202440110014 - EQUIPAMENTOS CENTRAL DE CUSTOS	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.29.00.00.00.00	1092	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 1092 - CONVÊNIO 958755/2024/MAPA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	100,00		
1.3.2.1.01.1.5.30.00.00.00.00	1093	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 1093 - CONVÊNIO 959203/2024/MDR - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	100,00		
1.3.2.1.01.1.5.31.00.00.00.00	1094	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 1094 - CONVÊNIO 332/2024/SEAB - SIT 68888 - TRATOR AGRÍCOLA	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.32.00.00.00.00	1096	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 1096 - CONVÊNIO 151/2025/SEAB - SIT 72649 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ESCAVADEIRA + CAMINHÕES	100,00		
1.3.2.1.01.1.5.33.00.00.00.00	1097	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 1097 - CONVÊNIO 752/2025/SECID - SIT 74586 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	100,00		
1.3.2.1.01.2.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SALÁRIO-EDUCAÇÃO	69.000,00		
1.3.2.1.01.2.1.00.00.00.00.00	107	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FONTE 107	69.000,00		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA AGROPECUÁRIA		18.000,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA AGROPECUÁRIA	18.000,00		
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA AGROPECUÁRIA	18.000,00		
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA AGROPECUÁRIA	18.000,00		
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00		RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	18.000,00		
1.4.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00	511	HORA MÁQUINA - PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO - FONTE 511	18.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		42.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.000,00		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.000,00		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	2.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	002	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL	2.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	40.000,00		
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	40.000,00		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	40.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	40.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00	002	LOCAÇÃO CENTRO DE EVENTOS - PRINCIPAL	40.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		70.044.900,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	38.442.000,00		

1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	32.000.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	31.700.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	28.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	28.000.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(5.600.000,00)		
		Receita Líquida	22.400.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	3.700.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	3.700.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	300.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	300.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(60.000,00)		
		Receita Líquida	240.000,00		
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCÍCIO DE 2026 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64					
Unidade Gestora: Município de Inácio Martins					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	596.000,00		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	21.000,00		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	1052	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	21.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	575.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	575.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	1065	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	575.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.226.000,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.226.000,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	2.678.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	2.678.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	370	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	580.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	494	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	1.103.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00	494	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	60.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	570	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	660.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	494	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	28.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00	555	INCENTIVO FINANCEIRO AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - FONTE 555	17.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00	494	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE	5.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.99.00.00.00.00	494	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	225.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	365.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	365.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00	496	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC - FONTE 496	151.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00	496	FNS SAMU 192 - PROCEDIMENTOS NO MAC - FONTE 496	213.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.99.00.00.00.00	496	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	182.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	182.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00	370	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - 95%	110.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00	370	FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS AFETAS À ATUAÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - 5%	6.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00	494	INCENTIVO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	26.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00	494	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	26.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00.00.00	494	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA	13.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.99.00.00.00.00	497	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS	1.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	1.000,00		

1.7.1.3.50.5.1.01.00.00.00.00	499	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	500,00		
1.7.1.3.50.5.1.99.00.00.00.00	499	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS	500,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.312.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	795.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	795.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -	251.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	1042	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	251.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	125.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	1043	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	125.000,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	141.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	141.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	1046	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI - FONTE 1046	141.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	209.000,00		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR	209.000,00		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	1040	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	209.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	317.000,00		
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCÍCIO DE 2026 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64					
Unidade Gestora: Município de Inácio Martins					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	317.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	317.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	934	COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - FONTE 934	105.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	934	COMPONENTE - PISO BASICO FIXO - FONTE 934	63.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00	934	COMPONENTE - PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE - FONTE 934	50.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	940	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF - FONTE 940	84.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00	948	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL PROCAD SUAS - FONTE 948	14.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.99.00.00.00.00	934	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	782.000,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	88.000,00		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	000	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	88.000,00		
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/2022	94.000,00		
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00	1063	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/2022 - PRINCIPAL	94.000,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	600.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	600.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.05.00.00.00.00	000	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM	600.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	19.616.800,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	17.781.000,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS	16.000.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	16.000.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(3.200.000,00)		
		Receita Líquida	12.800.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA	1.500.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(300.000,00)		
		Receita Líquida	1.200.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	261.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	261.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(52.200,00)		
		Receita Líquida	208.800,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	20.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	20.000,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	42.000,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	13.000,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	1070	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	13.000,00		

1.7.2.2.53.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	29.000,00		
1.7.2.2.53.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - PRINCIPAL	29.000,00		
1.7.2.2.53.0.1.01.00.00.00.00	747	REPASSE DO CONTRATO DE CONCESSÃO 188/78 SANEPAR - FMMA - FONTE 747	29.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	500.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	500.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	500.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	541	TRANSFERÊNCIAS FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES/PR - MÉDIA COMPLEXIDADE - PRONTO ATENDIMENTO - FONTE 541	42.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00	561	PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROVIGIA-PR - CUSTEIO - FONTE 561	47.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00	585	PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - PROAPS PARANÁ - RESOLUÇÃO SESA 709/2025 - FONTE 585	285.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00	583	REPASSE QUALIFICAÇÃO DO ACESSO E ATENDIMENTO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MCA - FONTE 583	125.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.99.00.00.00.00	585	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	900,00		
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	900,00		
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	900,00		
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00	1090	CONVÊNIO 287/2024/SEAB - SIT 68180 - RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS - FONTE 1090	900,00		
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCÍCIO DE 2026 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64					
Unidade Gestora: Município de Inácio Martins					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	1.292.900,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	93.900,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	93.900,00		
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00	949	REPASSE PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FONTE 949	90.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00.00.00	950	REDE DE PROTEÇÃO E DIREITO DA MULHER - FONTE 950	2.900,00		
1.7.2.9.51.0.1.99.00.00.00.00	949	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00		
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	999.000,00		
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	999.000,00		
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00	1013	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE - FONTE 1013	999.000,00		
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022	200.000,00		
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022 - PRINCIPAL	200.000,00		
1.7.2.9.53.0.1.01.00.00.00.00	1060	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022	200.000,00		
	1061	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(40.000,00)		
		Receita Líquida	160.000,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.000,00		
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.000,00		
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.000,00		
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	40.000,00		
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00	002	PATROCÍNIO/INCENTIVO PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES MUNICIPAIS	40.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.946.100,00		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	11.936.300,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	11.936.300,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	11.936.300,00		
1.7.5.9.00.0.0.00.00.00.00.00		DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	9.800,00		
1.7.5.9.99.0.0.00.00.00.00.00		DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	9.800,00		
1.7.5.9.99.0.1.00.00.00.00.00		DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	9.800,00		
1.7.5.9.99.0.1.01.00.00.00.00	884	REPASSE AOS FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOS VALORES ARRECADADOS POR MEIO DA DIRPF - FONTE 884	4.900,00		
1.7.5.9.99.0.1.02.00.00.00.00	900	REPASSE AOS FUNDOS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DOS VALORES ARRECADADOS POR MEIO DA DIRPF - FONTE 900	4.900,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		11.100,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.100,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES	1.100,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.100,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.100,00		

1.9.2.2.99.0.1.99.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES DIVERSAS - PRINCIPAL	1.100,00		
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00.00.00	002	RESTITUIÇÃO REFERENTE DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS/INSTRUMENTOS DE REPASSES CONCEDIDOS	100,00		
1.9.2.2.99.0.1.99.02.00.00.00	002	RESTITUIÇÃO DE VALORES DE MULTAS DE TRÂNSITO	1.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.000,00		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00		ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE	10.000,00		
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00		ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	10.000,00		
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00	002	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	10.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL			113.200,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO		6.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	6.000,00		
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	6.000,00		
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	6.000,00		
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	6.000,00		
2.1.1.2.54.0.1.01.00.00.00.00	619	CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CREDITO FINISA III - INFRAESTRUTURA - FONTE 619 - PROJETO DE LEI 12/2025	6.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		107.200,00	
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCÍCIO DE 2026 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64					
Unidade Gestora: Município de Inácio Martins					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.700,00		
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	900,00		
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	900,00		
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	900,00		
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	900,00		
2.4.1.2.50.9.1.01.00.00.00.00	138	TERMO DE COMPROMISSO Nº 968157/2024/FNDE - CRECHE TIPO 1 - CMEI MEU PEQUENO MUNDO - FONTE 138	900,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.800,00		
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	1.800,00		
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	1.800,00		
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00.00.00	1092	CONVÊNIO Nº 958755/2024/MAPA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - FONTE 1092	900,00		
2.4.1.4.54.0.1.02.00.00.00.00	1093	CONVÊNIO Nº 959203/2024/MIDR - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - FONTE 1093	900,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	104.500,00		
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - DOS ESTADOS E	100.000,00		
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	100.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	100.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00	534	PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROVIGIA-PR - INVESTIMENTO - FONTE 534	100.000,00		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	3.600,00		
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	1.800,00		
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	1.800,00		
2.4.2.2.54.0.1.01.00.00.00.00	1047	CONVÊNIO 192/2024/SECID - SIT 64109 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - FONTE 1047	900,00		
2.4.2.2.54.0.1.02.00.00.00.00	1096	CONVÊNIO 151/2025/SEAB - SIT 72649 - EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - FONTE 1096	900,00		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.800,00		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.800,00		
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	1077	CONVÊNIO 201/2024/SECID - SIT 64108 - BARRACÃO INDUSTRIAL - FONTE 1077	900,00		
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00	1097	CONVÊNIO 752/2025/SECID - SIT 74586 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - FONTE 1097	900,00		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	900,00		
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	900,00		
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	900,00		
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	855	REPASSE CONSTRUÇÃO DE CRECHE - RESOLUÇÃO SEDEF 212/2024 - FONTE 855	900,00		
		TOTAL DE DEDUÇÕES			(9.252.200,00)

Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(9.252.200,00)
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	(5.600.000,00)
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	(60.000,00)
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	(3.200.000,00)
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	(300.000,00)
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	(52.200,00)
1.7.2.9.53.0.1.01.00.00.00.00 COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022	(40.000,00)
TOTAL GERAL	**71.612.000,00**
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	
EXERCÍCIO DE 2026 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64	
Unidade Gestora: Município de Inácio Martins	
RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.371.000,00
CONTRIBUIÇÕES	414.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	850.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	18.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.044.900,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.100,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	80.751.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	107.200,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	113.200,00
DEDUÇÕES	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(9.252.200,00)
TOTAL DE DEDUÇÕES	(9.252.200,00)
TOTAL GERAL	71.612.000,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCÍCIO DE 2026 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64					
Unidade Gestora: Inácio Martins Prev					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			14.170.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		3.220.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.220.000,00		
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO	3.220.000,00		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	3.220.000,00		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.100.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.100.000,00		
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO	120.000,00		
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	120.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		10.650.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	10.650.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	10.650.000,00		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	10.650.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	10.650.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00	100	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA - FONTE 100	300.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00.00.00	040	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA - FONTE 040	10.000.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.03.00.00.00.00	551	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA - FONTE 551	350.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		300.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	300.000,00		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00		
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	300.000,00		
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00	551	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL	300.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO			8.610.000,00

7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO		3.640.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.640.000,00		
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.640.000,00		
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.640.000,00		
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.640.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.640.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.100.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00.00.00	100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - TAXA ADMINISTRAÇÃO	540.000,00		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA		4.970.000,00	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	4.970.000,00		
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	4.970.000,00		
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	4.970.000,00		
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	4.970.000,00		
7.9.9.9.01.0.1.01.00.00.00.00	040	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	4.500.000,00		
7.9.9.9.01.0.1.02.00.00.00.00	040	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES MANTIDAS PELO ENTE FEDERATIVO	470.000,00		
		TOTAL DE DEDUÇÕES			0,00
		TOTAL GERAL			**22.780.000,00**

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	
EXERCÍCIO DE 2026 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64	
Unidade Gestora: Inácio Martins Prev	
RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
CONTRIBUIÇÕES	3.220.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.650.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	14.170.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.640.000,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO	4.970.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	8.610.000,00
DEDUÇÕES	
TOTAL DE DEDUÇÕES	0,00
TOTAL GERAL	22.780.000,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCÍCIO DE 2026 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
Município de Inácio Martins					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			94.921.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		9.371.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS	8.091.000,00		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	2.296.000,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.166.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.000.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	30.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	105.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	31.000,00		

1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.130.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	1.100.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	10.000,00		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	10.000,00		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.330.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	3.330.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	2.930.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	2.930.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	2.780.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	150.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	400.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	400.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	400.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	400.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	2.465.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	2.465.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	2.465.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	2.100.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	40.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	125.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	200.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS	1.280.000,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	453.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	453.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	356.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	6.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	57.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	34.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	827.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	827.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	618.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	10.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	157.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	42.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		3.634.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.220.000,00		
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO	3.220.000,00		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	3.220.000,00		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.100.000,00		

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 2026 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

CONSOLIDAÇÃO GERAL

Município de Inácio Martins

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.100.000,00		
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO	120.000,00		
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	120.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	414.000,00		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	414.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	414.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	400.000,00		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	11.000,00		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		11.500.000,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	41.000,00		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	41.000,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00		ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	30.000,00		

1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	30.000,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	29.900,00		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00	000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	100,00		
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	11.000,00		
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	11.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	11.459.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	11.459.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	809.000,00		
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL	740.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTES DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO	300.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	002	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LIVRES - FONTE 002 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	300.000,00		
1.3.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTES VINCULADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.300,00		
1.3.2.1.01.1.2.01.00.00.00.00	848	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTÊNCIA - FONTE 848 - SIGTV 71000034700202341 - INVESTIMENTO	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.2.02.00.00.00.00	849	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTÊNCIA - FONTE 849 - SIGTV 71000094062202155 - INVESTIMENTO	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.2.03.00.00.00.00	855	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTÊNCIA - FONTE 855 - CONSTRUÇÃO CRECHE - RESOLUÇÃO SEDEF 212/2024	100,00		
1.3.2.1.01.1.2.04.00.00.00.00	880	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTÊNCIA - FONTE 880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENT. NÃO GOVER. ECA/FMDCA	10.000,00		
1.3.2.1.01.1.2.05.00.00.00.00	884	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTÊNCIA - FONTE 884 - REPASSE IRPF FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA	100,00		
1.3.2.1.01.1.2.06.00.00.00.00	900	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTÊNCIA - FONTE 900 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	100,00		
1.3.2.1.01.1.2.07.00.00.00.00	934	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTÊNCIA - FONTE 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.2.08.00.00.00.00	936	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTÊNCIA - FONTE 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - SUAS	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.2.09.00.00.00.00	940	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTÊNCIA - FONTE 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - PORTARIA 113/2015	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.2.10.00.00.00.00	941	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTÊNCIA - FONTE 941 - COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.2.11.00.00.00.00	948	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTÊNCIA - FONTE 948 - PROG. FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD SUAS	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.2.12.00.00.00.00	949	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTÊNCIA - FONTE 949 - PAS ESTADUAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL - CUSTEIO	3.000,00		
1.3.2.1.01.1.2.13.00.00.00.00	950	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTÊNCIA - FONTE 950 - REDE DE PROTEÇÃO E DIREITO DA MULHER - ESTADO	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.2.14.00.00.00.00	951	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTÊNCIA - FONTE 951 - DELIBERAÇÃO 27/2024 CEAS/PR - INCENTIVO VIDAS AQUECIDAS	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.2.15.00.00.00.00	952	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTÊNCIA - FONTE 952 - DELIBERAÇÃO 34/2024 CEDIPI/PR - VIAJA MAIS 60 FASE II	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.2.16.00.00.00.00	953	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTÊNCIA - FONTE 953 - INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA CREAS/CRAS - DELIBERAÇÃO 088/2024 CEAS/PR	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.2.17.00.00.00.00	954	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTÊNCIA - FONTE 954 - GARANTIA DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE - DELIBERAÇÃO CEDCA/PR 13/2025	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTES VINCULADAS À EDUCAÇÃO	133.800,00		
1.3.2.1.01.1.3.01.00.00.00.00	101	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO - FONTE 101 - FUNDEB MÍNIMO 70% - INCISO XI DO ART. 212-A DA CF	62.700,00		
1.3.2.1.01.1.3.02.00.00.00.00	102	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO - FONTE 102 - FUNDEB MÁXIMO 30% - INCISO XI DO ART. 212-A DA CF	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.3.03.00.00.00.00	103	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO - FONTE 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	20.000,00		
1.3.2.1.01.1.3.04.00.00.00.00	104	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO - FONTE 104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	30.000,00		

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 2026 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

CONSOLIDAÇÃO GERAL

Município de Inácio Martins

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.3.2.1.01.1.3.05.00.00.00.00	105	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO - FONTE 105 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS/INDENIZAÇÃO DE SINISTROS - EDUCAÇÃO	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.3.06.00.00.00.00	128	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO - FONTE 128 - TERM COMP. PAC202925/12 - CONST. UNID. EDUC INFANTIL	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.3.07.00.00.00.00	138	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO - FONTE 138 - TERMO DE COMPROMISSO Nº 968157/2024/FNDE - CMEI MEU PEQUENO MUNDO	100,00		
1.3.2.1.01.1.3.08.00.00.00.00	1013	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO - FONTE 1013 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	6.000,00		
1.3.2.1.01.1.3.09.00.00.00.00	1040	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO - FONTE 1040 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	2.000,00		
1.3.2.1.01.1.3.10.00.00.00.00	1042	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO - FONTE 1042 - PNAE - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	2.000,00		

		FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
1.3.2.1.01.1.3.11.00.00.00.00	1043	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO - FONTE 1043 - PNATE - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	2.000,00		
1.3.2.1.01.1.3.12.00.00.00.00	1046	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO - FONTE 1046 - ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	4.000,00		
1.3.2.1.01.1.3.13.00.00.00.00	1080	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO - FONTE 1080 - REPASSE FNDE ONIBUS RURAL ESCOLAR EMENDA 202000699-4	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.3.14.00.00.00.00	1081	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO - FONTE 1081 - REPASSE FNDE ONIBUS RURAL ESCOLAR EMENDA 963266-4	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTES VINCULADAS À SAÚDE	208.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.01.00.00.00.00	303	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.02.00.00.00.00	304	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 304 - RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE/INDENIZAÇÃO DE SINISTROS	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.03.00.00.00.00	494	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 494 - FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	94.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.04.00.00.00.00	500	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 500 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA 203/2007	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.05.00.00.00.00	522	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 522 - INCENTIVO FINANCEIRO DE INVEST. PARA OBRAS UBS RES. 1008/2021	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.06.00.00.00.00	529	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 529 - EMENDA PARLAMENTAR INVESTIMENTO 202237710003 TONINHO WANDSCHERR	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.07.00.00.00.00	534	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 534 - FAF - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA PARANÁ CAPITAL	10.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.08.00.00.00.00	541	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 541 - TRANSF. FES/PR - MEDIA COMPLEXIDADE PRONTO ATENDIMENTO	2.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.09.00.00.00.00	542	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 542 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA - RESOLUÇÃO SESA 860/2022 FONTE 542 - SAUDE BUCAL E SAUDE DA FAMILIA	3.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.10.00.00.00.00	559	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 559 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS AT PRIMARIA - PROPOSTA 09532702000123002 EQUIPAMENTOS - EMENDA LEANDRE	10.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.11.00.00.00.00	564	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 564 - ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA IOAF RESOLUÇÃO SESA 1472/2023 - INVESTIMENTOS	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.12.00.00.00.00	568	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 568 - REPASSE FINANCEIRO PARA REFORMA DE ESTABELECIMENTO DE SAUDE RES 388/2023 - PROTOCOLOS 21.481.367-0 E 20.399.268-8	12.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.13.00.00.00.00	572	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 572 - RESOL. FAF ESTADUAL INV. 1428/2023 EQUIPAMENTOS	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.14.00.00.00.00	573	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 573 - RESOL. FAF ESTADUAL INV. 1428/2023 EQUIPAMENTOS	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.15.00.00.00.00	579	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 579 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE - RESOLUÇÃO SESA 481/2024	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.16.00.00.00.00	581	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 581 - REPASSE SESA RESOLUÇÃO 452/2024 MICRO-ÔNIBUS - TRANSPORTE SANITÁRIO	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.17.00.00.00.00	582	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 582 - REPASSE SESA - AQUISIÇÃO TABLETS - RESOLUÇÃO 605/2024	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.18.00.00.00.00	585	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 585 - INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PROAPS PARANÁ	6.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.19.00.00.00.00	586	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 586 - REPASSE ESTADO RESOLUÇÃO 1699/2024 TRANSPORTE SANITÁRIO - AMBULÂNCIA	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.20.00.00.00.00	587	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 587 - REPASSE ESTADO RESOLUÇÃO 1699/2024 TRANSPORTE SANITÁRIO - VEÍCULO UTILITÁRIO	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.21.00.00.00.00	588	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 588 - REPASSE SESA RESOLUÇÃO 1079/2025 TRANSP SANITARIO - VAN PACIENTES	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.22.00.00.00.00	589	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 589 - REPASSE SESA RESOLUÇÃO 1041/2025 TRANSP SANITARIO - MICRO ONIBUS	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.23.00.00.00.00	590	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 590 - REPASSE SESA RESOLUÇÃO 1041/2025 TRANSP SANITARIO - VAN PACIENTES	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.24.00.00.00.00	1064	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 1064 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	6.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS FONTES VINCULADAS	72.900,00		
1.3.2.1.01.1.5.01.00.00.00.00	501	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 501 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.02.00.00.00.00	507	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	26.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.03.00.00.00.00	510	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	10.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.04.00.00.00.00	511	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.05.00.00.00.00	512	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1B)	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.06.00.00.00.00	618	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 618 - INFRAESTRUTURA URBANA OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA	1.000,00		

1.3.2.1.01.1.5.07.00.00.00.00	619	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 619 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - FINISA III - INFRAESTRUTURA URBANA - PROJETO DE LEI 12/2025	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.08.00.00.00.00	747	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 747 - CONTRATO DE CONCESSÃO 188/78 - SANEPAR	5.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.09.00.00.00.00	881	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 881 - PROJETO DE INCENTIVO AO ESPORTE - PROCESSO 43 71000.075497/2021-9	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.10.00.00.00.00	882	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 882 - PROJETO DE INCENTIVO AO ESPORTE - PROCESSO 42 71000.075510/2021-11	3.000,00		
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCÍCIO DE 2026 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
Município de Inácio Martins					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.3.2.1.01.1.5.11.00.00.00.00	1047	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 1047 - CONVÊNIO 192/2024/SECID - SIT 64109 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	100,00		
1.3.2.1.01.1.5.12.00.00.00.00	1052	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 1052 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	100,00		
1.3.2.1.01.1.5.13.00.00.00.00	1063	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 1063 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC LEI 14.399/22	6.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.14.00.00.00.00	1065	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 1065 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO	3.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.15.00.00.00.00	1070	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 1070 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	100,00		
1.3.2.1.01.1.5.16.00.00.00.00	1072	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 1072 - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.17.00.00.00.00	1076	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 1076 - CONVÊNIO 48/2024/SECID - SIT 63827 - COBERTURA PLAYGROUND	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.18.00.00.00.00	1077	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 1077 - CONVÊNIO 201/2024/SECID - SIT 64108 - BARRACÃO INDUSTRIAL	100,00		
1.3.2.1.01.1.5.19.00.00.00.00	1082	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 1082 - CONVÊNIO 141/2024/SEAB - SIT 65491 - VEÍCULO UTILITÁRIO	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.20.00.00.00.00	1083	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 1083 - CONVÊNIO 158/2024/SEAB - SIT 65543 - TRATOR/ENSILADEIRA	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.21.00.00.00.00	1084	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 1084 - CONVÊNIO 452/2024/SECID - SIT 65625 - PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.22.00.00.00.00	1085	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 1085 - CONVÊNIO 525/2024/SECID - SIT 65780 - PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.23.00.00.00.00	1086	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 1086 - CONVÊNIO 910544/2021/MDR - RETROESCAVADEIRA	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.24.00.00.00.00	1087	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 1087 - CONVÊNIO 957152/2024/MAPA - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.25.00.00.00.00	1088	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 1088 - CONVÊNIO 957160/2024/MAPA - TRATOR AGRÍCOLA	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.26.00.00.00.00	1089	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 1089 - CONVÊNIO 957219/2024/MAPA - PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.27.00.00.00.00	1090	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 1090 - CONVÊNIO 287/2024/SEAB - SIT 68180 - RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS	100,00		
1.3.2.1.01.1.5.28.00.00.00.00	1091	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 1091 - EMENDA INDIVIDUAL ESPECIAL 202440110014 - EQUIPAMENTOS CENTRAL DE CUSTOS	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.29.00.00.00.00	1092	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 1092 - CONVÊNIO 958755/2024/MAPA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	100,00		
1.3.2.1.01.1.5.30.00.00.00.00	1093	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 1093 - CONVÊNIO 959203/2024/MDR - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	100,00		
1.3.2.1.01.1.5.31.00.00.00.00	1094	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 1094 - CONVÊNIO 332/2024/SEAB - SIT 68888 - TRATOR AGRÍCOLA	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.32.00.00.00.00	1096	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 1096 - CONVÊNIO 151/2025/SEAB - SIT 72649 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ESCAVADEIRA + CAMINHÕES	100,00		
1.3.2.1.01.1.5.33.00.00.00.00	1097	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES - FONTE 1097 - CONVÊNIO 752/2025/SECID - SIT 74586 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	100,00		
1.3.2.1.01.2.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SALÁRIO-EDUCAÇÃO	69.000,00		
1.3.2.1.01.2.1.00.00.00.00.00	107	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FONTE 107	69.000,00		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	10.650.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	10.650.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00	100	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA - FONTE 100	300.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00.00.00	040	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA - FONTE 040	10.000.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.03.00.00.00.00	551	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA - FONTE 551	350.000,00		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA AGROPECUÁRIA		18.000,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA AGROPECUÁRIA	18.000,00		

1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA AGROPECUÁRIA	18.000,00		
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA AGROPECUÁRIA	18.000,00		
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00		RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	18.000,00		
1.4.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00	511	HORA MÁQUINA - PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO - FONTE 511	18.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		42.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.000,00		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.000,00		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	2.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	002	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL	2.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	40.000,00		
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	40.000,00		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	40.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	40.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00	002	LOCAÇÃO CENTRO DE EVENTOS - PRINCIPAL	40.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		70.044.900,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	38.442.000,00		
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCÍCIO DE 2026 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
Município de Inácio Martins					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	32.000.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	31.700.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	28.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	28.000.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(5.600.000,00)		
		Receita Líquida	22.400.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	3.700.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	3.700.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	300.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	300.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(60.000,00)		
		Receita Líquida	240.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	596.000,00		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	21.000,00		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	1052	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	21.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	575.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	575.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	1065	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	575.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.226.000,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.226.000,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	2.678.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	2.678.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	370	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	580.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	494	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	1.103.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00	494	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	60.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	570	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	660.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	494	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	28.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00	555	INCENTIVO FINANCEIRO AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - FONTE 555	17.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00	494	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE	5.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.99.00.00.00.00	494	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	225.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	365.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	365.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00	496	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC - FONTE 496	151.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00	496	FNS SAMU 192 - PROCEDIMENTOS NO MAC - FONTE 496	213.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.99.00.00.00.00	496	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	1.000,00		

		SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	182.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	182.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00	370	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - 95%	110.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00	370	FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS AFETAS À ATUAÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - 5%	6.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00	494	INCENTIVO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	26.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00	494	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	26.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00.00.00	494	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA	13.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.99.00.00.00.00	497	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS	1.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	1.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00.00.00	499	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	500,00		
1.7.1.3.50.5.1.99.00.00.00.00	499	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS	500,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.312.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	795.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	795.000,00		
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCÍCIO DE 2026 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
Município de Inácio Martins					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -	251.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	1042	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	251.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	125.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	1043	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	125.000,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	141.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	141.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	1046	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI - FONTE 1046	141.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	209.000,00		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR	209.000,00		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	1040	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	209.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	317.000,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	317.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	317.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	934	COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - FONTE 934	105.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	934	COMPONENTE - PISO BASICO FIXO - FONTE 934	63.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00	934	COMPONENTE - PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE - FONTE 934	50.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	940	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF - FONTE 940	84.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00	948	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL PROCAD SUAS - FONTE 948	14.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.99.00.00.00.00	934	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	782.000,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	88.000,00		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	000	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	88.000,00		
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/2022	94.000,00		
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00	1063	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/2022 - PRINCIPAL	94.000,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	600.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	600.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.05.00.00.00.00	000	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM	600.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	19.616.800,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	17.781.000,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS	16.000.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	16.000.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(3.200.000,00)		
		Receita Líquida	12.800.000,00		

1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA	1.500.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(300.000,00)		
		Receita Líquida	1.200.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	261.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	261.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(52.200,00)		
		Receita Líquida	208.800,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	20.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	20.000,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	42.000,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	13.000,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	1070	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	13.000,00		
1.7.2.2.53.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	29.000,00		
1.7.2.2.53.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - PRINCIPAL	29.000,00		
1.7.2.2.53.0.1.01.00.00.00.00	747	REPASSE DO CONTRATO DE CONCESSÃO 188/78 SANEPAR - FMMA - FONTE 747	29.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	500.000,00		
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCÍCIO DE 2026 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
Município de Inácio Martins					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	500.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	500.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	541	TRANSFERÊNCIAS FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES/PR - MÉDIA COMPLEXIDADE - PRONTO ATENDIMENTO - FONTE 541	42.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00	561	PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROVIGIA-PR - CUSTEIO - FONTE 561	47.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00	585	PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - PROAPS PARANÁ - RESOLUÇÃO SESA 709/2025 - FONTE 585	285.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00	583	REPASSE QUALIFICAÇÃO DO ACESSO E ATENDIMENTO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MCA - FONTE 583	125.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.99.00.00.00.00	585	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	900,00		
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	900,00		
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	900,00		
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00	1090	CONVÊNIO 287/2024/SEAB - SIT 68180 - RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS - FONTE 1090	900,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	1.292.900,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	93.900,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	93.900,00		
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00	949	REPASSE PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FONTE 949	90.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00.00.00	950	REDE DE PROTEÇÃO E DIREITO DA MULHER - FONTE 950	2.900,00		
1.7.2.9.51.0.1.99.00.00.00.00	949	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00		
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	999.000,00		
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	999.000,00		
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00	1013	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE - FONTE 1013	999.000,00		
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022	200.000,00		
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022 - PRINCIPAL	200.000,00		
1.7.2.9.53.0.1.01.00.00.00.00	1060	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022	200.000,00		
	1061	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(40.000,00)		
		Receita Líquida	160.000,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.000,00		
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.000,00		
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.000,00		
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	40.000,00		
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00	002	PATROCÍNIO/INCENTIVO PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES MUNICIPAIS	40.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.946.100,00		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	11.936.300,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	11.936.300,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE	11.936.300,00		

		VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL			
1.7.5.9.00.0.0.00.00.00.00.00		DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	9.800,00		
1.7.5.9.99.0.0.00.00.00.00.00		DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	9.800,00		
1.7.5.9.99.0.1.00.00.00.00.00		DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	9.800,00		
1.7.5.9.99.0.1.01.00.00.00.00	884	REPASSE AOS FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOS VALORES ARRECADADOS POR MEIO DA DIRPF - FONTE 884	4.900,00		
1.7.5.9.99.0.1.02.00.00.00.00	900	REPASSE AOS FUNDOS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DOS VALORES ARRECADADOS POR MEIO DA DIRPF - FONTE 900	4.900,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		311.100,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.100,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES	1.100,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.100,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.100,00		
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES DIVERSAS - PRINCIPAL	1.100,00		
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00.00.00	002	RESTITUIÇÃO REFERENTE DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS/INSTRUMENTOS DE REPASSES CONCEDIDOS	100,00		
1.9.2.2.99.0.1.99.02.00.00.00	002	RESTITUIÇÃO DE VALORES DE MULTAS DE TRÂNSITO	1.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	310.000,00		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	310.000,00		
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCÍCIO DE 2026 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
Município de Inácio Martins					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	300.000,00		
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00	551	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL	300.000,00		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00		ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE	10.000,00		
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00		ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	10.000,00		
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00	002	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	10.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL			113.200,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO		6.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	6.000,00		
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	6.000,00		
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	6.000,00		
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	6.000,00		
2.1.1.2.54.0.1.01.00.00.00.00	619	CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CREDITO FINISA III - INFRAESTRUTURA - FONTE 619 - PROJETO DE LEI 12/2025	6.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		107.200,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.700,00		
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	900,00		
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	900,00		
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	900,00		
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	900,00		
2.4.1.2.50.9.1.01.00.00.00.00	138	TERMO DE COMPROMISSO Nº 968157/2024/FNDE - CRECHE TIPO 1 - CMEI MEU PEQUENO MUNDO - FONTE 138	900,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.800,00		
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	1.800,00		
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	1.800,00		
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00.00.00	1092	CONVÊNIO Nº 958755/2024/MAPA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - FONTE 1092	900,00		
2.4.1.4.54.0.1.02.00.00.00.00	1093	CONVÊNIO Nº 959203/2024/MIDR - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - FONTE 1093	900,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	104.500,00		
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - DOS ESTADOS E	100.000,00		
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	100.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	100.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00	534	PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROVIGIA-PR - INVESTIMENTO - FONTE 534	100.000,00		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	3.600,00		
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	1.800,00		
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	1.800,00		
2.4.2.2.54.0.1.01.00.00.00.00	1047	CONVÊNIO 192/2024/SECID - SIT 64109 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - FONTE 1047	900,00		
2.4.2.2.54.0.1.02.00.00.00.00	1096	CONVÊNIO 151/2025/SEAB - SIT 72649 - EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - FONTE 1096	900,00		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.800,00		

2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.800,00		
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	1077	CONVÊNIO 201/2024/SECID - SIT 64108 - BARRACÃO INDUSTRIAL - FONTE 1077	900,00		
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00	1097	CONVÊNIO 752/2025/SECID - SIT 74586 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - FONTE 1097	900,00		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	900,00		
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	900,00		
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	900,00		
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	855	REPASSE CONSTRUÇÃO DE CRECHE - RESOLUÇÃO SEDEF 212/2024 - FONTE 855	900,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO			8.610.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO		3.640.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.640.000,00		
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.640.000,00		
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.640.000,00		
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.640.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.640.000,00		
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCÍCIO DE 2026 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
Município de Inácio Martins					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.100.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00.00.00	100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - TAXA ADMINISTRAÇÃO	540.000,00		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA		4.970.000,00	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	4.970.000,00		
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	4.970.000,00		
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	4.970.000,00		
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	4.970.000,00		
7.9.9.9.01.0.1.01.00.00.00.00	040	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	4.500.000,00		
7.9.9.9.01.0.1.02.00.00.00.00	040	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES MANTIDAS PELO ENTE FEDERATIVO	470.000,00		

TOTAL DE DEDUÇÕES			(9.252.200,00)
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB		(9.252.200,00)	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	(5.600.000,00)	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	(60.000,00)	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	(3.200.000,00)	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	(300.000,00)	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	(52.200,00)	
1.7.2.9.53.0.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022	(40.000,00)	
		TOTAL GERAL	**94.392.000,00**

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	
EXERCÍCIO DE 2026 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64	
CONSOLIDAÇÃO GERAL	
Município de Inácio Martins	
RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.371.000,00
CONTRIBUIÇÕES	3.634.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	11.500.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	18.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.044.900,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	311.100,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	94.921.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	107.200,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	113.200,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.640.000,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO	4.970.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	8.610.000,00
DEDUÇÕES	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(9.252.200,00)
TOTAL DE DEDUÇÕES	(9.252.200,00)
TOTAL GERAL	94.392.000,00

MUNICÍPIO DEINÁCIO MARTINS -PARANÁ

Rua 7 de Setembro, nº 332, Centro, CEP: 85.155-000

Telefone: (42)3132-8000

ANEXO 04

NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA (POR ÓRGÃOS E UNIDADES)

(LEI 4.320/1964 - ANEXO 2)

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2026**		
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		778.300,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			777.300,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			689.600,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		681.400,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	594.700,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	86.700,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		8.200,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.200,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			87.700,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		74.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		13.700,00	
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	13.700,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2026**		
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		778.300,00
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO			TOTAL UNIDADE:		446.700,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			445.700,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			385.700,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		385.700,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	329.600,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	56.100,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			60.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2026**		
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		778.300,00
Unidade: 002 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO			TOTAL UNIDADE:		102.600,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			102.600,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			101.600,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		101.600,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.800,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.800,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2026**		
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		778.300,00
Unidade: 003 PROCURADORIA GERAL			TOTAL UNIDADE:		103.600,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			103.600,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			101.600,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		101.600,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.800,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.800,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2026**		
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		778.300,00
Unidade: 004 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA			TOTAL UNIDADE:		12.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			12.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2026**		
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		778.300,00
Unidade: 005 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO			TOTAL UNIDADE:		113.400,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			113.400,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			98.700,00

3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		90.500,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.500,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		8.200,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.200,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.700,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		13.700,00	
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	13.700,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2026**		
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			TOTAL ÓRGÃO:		12.278.865,41
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			9.765.865,41
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.006.846,69
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.707.946,69		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.593.246,69		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	29.700,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	65.000,00		
3.1.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		297.900,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	287.900,00		
3.1.91.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.500.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000,00		
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.259.018,72
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		15.000,00	
3.3.30.93.00.00	522	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.30.93.00.00	572	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.30.93.00.00	573	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.30.93.00.00	579	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.30.93.00.00	581	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.30.93.00.00	582	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.30.93.00.00	950	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.30.93.00.00	951	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.30.93.00.00	953	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.30.93.00.00	1076	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.30.93.00.00	1082	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.30.93.00.00	1083	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.30.93.00.00	1084	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.30.93.00.00	1085	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.30.93.00.00	1094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		550.000,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	550.000,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		15.000,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	3.751.318,72		
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	81.000,00		
3.3.90.30.00.00	002	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.30.00.00	1060	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	511.818,72		
3.3.90.39.00.00	002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	333.100,00		
3.3.90.39.00.00	1060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
3.3.90.39.00.00	004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.200,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	149.200,00		

3.3.90.47.00.00	1070	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00			
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00			
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	670.000,00			
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.470.000,00			
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00			
3.3.90.93.00.00	529	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00			
3.3.90.93.00.00	848	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00			
3.3.90.93.00.00	849	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00			
3.3.90.93.00.00	881	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00			
3.3.90.93.00.00	1080	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00			
3.3.90.93.00.00	1081	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00			
3.3.90.93.00.00	1086	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00			

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**		
Unidade gestora: Município de Inácio Martins						
3.3.90.93.00.00	1087	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00			
3.3.90.93.00.00	1088	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00			
3.3.90.93.00.00	1089	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00			
3.3.90.93.00.00	1091	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00			
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		927.700,00		
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	927.700,00			
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.513.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				13.000,00
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00		
4.4.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00			
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		12.000,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00			
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			
4.4.90.52.00.00	1097	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00			
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				2.500.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.500.000,00		
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.500.000,00			
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**		
Unidade gestora: Município de Inácio Martins						
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			TOTAL ÓRGÃO:	12.278.865,41		
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			TOTAL UNIDADE:	4.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.000,00	
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.000,00	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00			
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.000,00	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00			
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00			
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**		
Unidade gestora: Município de Inácio Martins						
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			TOTAL ÓRGÃO:	12.278.865,41		
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			TOTAL UNIDADE:	11.457.565,41		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			8.944.565,41	
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.717.046,69	
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00		
3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00			
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.437.046,69		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.343.046,69			
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00			
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	65.000,00			

3.1.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		279.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	269.000,00		
3.1.91.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.500.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.500.000,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.727.518,72
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		15.000,00	
3.3.30.93.00.00	522	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.30.93.00.00	572	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.30.93.00.00	573	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.30.93.00.00	579	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.30.93.00.00	581	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.30.93.00.00	582	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.30.93.00.00	950	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.30.93.00.00	951	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.30.93.00.00	953	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.30.93.00.00	1076	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.30.93.00.00	1082	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.30.93.00.00	1083	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.30.93.00.00	1084	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.30.93.00.00	1085	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.30.93.00.00	1094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		550.000,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	550.000,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		15.000,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.701.118,72	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		
3.3.90.30.00.00	002	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.30.00.00	1060	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	508.818,72		
3.3.90.39.00.00	002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	333.100,00		
3.3.90.39.00.00	1060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
3.3.90.39.00.00	004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.200,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	120.000,00		
3.3.90.47.00.00	1070	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	670.000,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.470.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
3.3.90.93.00.00	529	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	848	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	849	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	881	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	1080	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	1081	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	1086	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	1087	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
3.3.90.93.00.00	1088	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	1089	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	1091	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		446.400,00	
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	446.400,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.513.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			13.000,00

4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
4.4.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		12.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	1097	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			2.500.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.500.000,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.500.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			TOTAL ÓRGÃO:	12.278.865,41	
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			TOTAL UNIDADE:	705.300,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			705.300,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			178.800,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		159.900,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	156.200,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.700,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		18.900,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.900,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			526.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		45.200,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	29.200,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		481.300,00	
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	481.300,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			TOTAL ÓRGÃO:	12.278.865,41	
Unidade: 004 DEPARTAMENTO DE ARQUIVO, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO E			TOTAL UNIDADE:	55.500,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			55.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			54.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		54.500,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.500,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins				**Página: 14**	
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			TOTAL ÓRGÃO:	12.278.865,41	
Unidade: 005 DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS			TOTAL UNIDADE:	56.500,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			56.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			54.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		54.500,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.500,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:	2.323.400,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.323.400,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.874.800,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.708.800,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.670.000,00		

3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	38.800,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		166.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	166.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			448.600,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		155.600,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	137.600,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		293.000,00	
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	293.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:	2.323.400,00	
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			TOTAL UNIDADE:	103.600,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			103.600,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			101.600,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.600,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.800,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.800,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.000,00	
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:	2.323.400,00	
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			TOTAL UNIDADE:	1.264.400,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.264.400,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.028.800,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		918.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	910.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		110.800,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	110.800,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			235.600,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		36.100,00	
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	33.100,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		199.500,00	
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	199.500,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:	2.323.400,00	
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			TOTAL UNIDADE:	372.700,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			372.700,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			250.100,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		230.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	229.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		20.100,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.100,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			122.600,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		87.200,00	

3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	83.200,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		35.400,00	
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	35.400,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:	2.323.400,00	
Unidade: 004 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA			TOTAL UNIDADE:	368.900,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			368.900,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			319.100,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		292.200,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	291.200,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		26.900,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.900,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			49.800,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		46.800,00	
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	46.800,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:	2.323.400,00	
Unidade: 005 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO			TOTAL UNIDADE:	135.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			135.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			120.700,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		114.500,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	106.500,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		6.200,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.200,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.300,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		4.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		10.300,00	
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	10.300,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:	2.323.400,00	
Unidade: 006 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS			TOTAL UNIDADE:	78.800,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			78.800,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			54.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		53.500,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.500,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.300,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		24.300,00	
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		

3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	21.300,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			TOTAL ÓRGÃO:	23.138.500,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			22.854.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			14.704.700,00
3.1.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		115.000,00	
3.1.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	115.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		13.285.100,00	
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.263.000,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.346.185,00		
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	381.115,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	856.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	152.800,00		
3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	284.000,00		
3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.304.600,00	
3.1.91.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	95.300,00		
3.1.91.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.056.000,00		
3.1.91.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.700,00		
3.1.91.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	75.000,00		
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	32.600,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.149.800,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		51.000,00	
3.3.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	51.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.976.500,00	
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	602.250,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	694.750,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	69.000,00		
3.3.90.30.00.00	1046	MATERIAL DE CONSUMO	95.000,00		
3.3.90.30.00.00	1061	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00		
3.3.90.30.00.00	1063	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00		
3.3.90.31.00.00	1063	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	60.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	160.000,00		
3.3.90.32.00.00	1042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	253.000,00		
3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	321.000,00		
3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00		
3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00		
3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	312.500,00		
3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	405.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.000,00		
3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	431.000,00		
3.3.90.33.00.00	1013	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.005.000,00		
3.3.90.33.00.00	1043	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	127.000,00		
3.3.90.33.00.00	1040	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	211.000,00		
3.3.90.34.00.00	103	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	85.000,00		
3.3.90.34.00.00	104	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	199.000,00		
3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.000,00		
3.3.90.36.00.00	1063	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	198.000,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	244.000,00		
3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.000,00		
3.3.90.39.00.00	1063	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00		
3.3.90.48.00.00	1063	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00		
3.3.90.93.00.00	128	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		

3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		2.122.300,00	
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.122.300,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			284.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			284.000,00
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		284.000,00	
4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00		
4.4.90.51.00.00	104	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00		
4.4.90.51.00.00	102	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
4.4.90.51.00.00	138	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.000,00		
4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.000,00		
4.4.90.52.00.00	1046	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			TOTAL ÓRGÃO:	23.138.500,00	
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			TOTAL UNIDADE:	5.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			5.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.000,00	
3.1.91.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			TOTAL	ÓRGÃO: 23.138.500,00	
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR			TOTAL UNIDADE:	22.879.300,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			22.597.300,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			14.591.100,00
3.1.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		115.000,00	
3.1.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	115.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		13.184.100,00	
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.346.185,00		
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	381.115,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	821.000,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.222.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	131.500,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	281.300,00		
3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.292.000,00	
3.1.91.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.056.000,00		
3.1.91.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.700,00		
3.1.91.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	94.300,00		
3.1.91.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	75.000,00		
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.006.200,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		51.000,00	
3.3.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	51.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.851.500,00	
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	602.250,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	694.750,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	63.000,00		
3.3.90.30.00.00	1046	MATERIAL DE CONSUMO	95.000,00		

3.3.90.30.00.00	1061	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	160.000,00		
3.3.90.32.00.00	1042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	253.000,00		
3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	321.000,00		
3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00		
3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00		
3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	311.500,00		
3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	405.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.000,00		
3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	431.000,00		
3.3.90.33.00.00	1013	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.005.000,00		
3.3.90.33.00.00	1043	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	127.000,00		
3.3.90.33.00.00	1040	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	211.000,00		
3.3.90.34.00.00	103	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	85.000,00		
3.3.90.34.00.00	104	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	197.000,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00		
3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.000,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	198.000,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	244.000,00		
3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.000,00		
3.3.90.93.00.00	128	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		2.103.700,00	
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.103.700,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			282.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			282.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		282.000,00	
4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00		
4.4.90.51.00.00	104	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00		
4.4.90.51.00.00	102	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
4.4.90.51.00.00	138	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.000,00		
4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
4.4.90.52.00.00	1046	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			TOTAL ÓRGÃO:	23.138.500,00	
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE CULTURA			TOTAL UNIDADE:	44.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			43.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			25.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		24.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.300,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.700,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		17.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.000,00	
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	

4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				TOTAL ÓRGÃO:	23.138.500,00
Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA				TOTAL UNIDADE:	107.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			106.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			106.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		106.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	1063	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00		
3.3.90.31.00.00	1063	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	60.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	1063	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	1063	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00		
3.3.90.48.00.00	1063	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				TOTAL ÓRGÃO:	23.138.500,00
Unidade: 005 DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO				TOTAL UNIDADE:	103.200,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			103.200,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			85.600,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		75.000,00	
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		10.600,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.600,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.600,00
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		17.600,00	
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	17.600,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				TOTAL ÓRGÃO:	16.972.514,40
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			16.765.722,40
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			9.435.642,44
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		223.442,44	
3.1.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	223.442,44		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	8.346.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.449.700,00		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.144.300,00		
3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.330.000,00		
3.1.90.11.00.00	370	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	696.000,00		
3.1.90.11.00.00	570	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	564.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	155.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		866.200,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	311.700,00		

3.1.91.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	394.500,00		
3.1.91.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	110.000,00		
3.1.91.13.00.00	570	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.330.079,96
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		907.311,88	
3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	302.311,88		
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120.000,00		
3.3.71.70.00.00	496	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	315.000,00		
3.3.71.70.00.00	510	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	150.000,00		
3.3.71.70.00.00	494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.166.068,08		
3.3.72.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	519,12		
3.3.72.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	60.218,16		
3.3.72.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	121.553,40		
3.3.72.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	120,00		
3.3.72.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	505.000,00		
3.3.72.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.889.543,00		
3.3.72.39.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.72.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	203.000,00		
3.3.72.39.00.00	583	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00		
3.3.72.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211.114,40		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.795.500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	204.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	1062	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.30.00.00	499	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	585	MATERIAL DE CONSUMO	267.000,00		
3.3.90.30.00.00	555	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00		
3.3.90.30.00.00	541	MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00		
3.3.90.30.00.00	564	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	561	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	64.000,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00		
3.3.90.33.00.00	494	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.33.00.00	585	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	561	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	75.000,00		
3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	130.000,00		
3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	70.000,00		
3.3.90.34.00.00	570	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	46.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	104.000,00		
3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	561	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	585	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	561	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17.000,00		
3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16.000,00		
3.3.90.40.00.00	585	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000,00		
3.3.90.40.00.00	561	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	36.000,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	51.000,00		

3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	1.461.200,00		
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.461.200,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			206.792,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			206.792,00
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		5.292,00	
4.4.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.292,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		201.500,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
4.4.90.51.00.00	500	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.51.00.00	568	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00		
4.4.90.52.00.00	542	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
4.4.90.52.00.00	559	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	564	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00		
4.4.90.52.00.00	304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	586	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	587	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	588	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	589	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	590	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	534	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				TOTAL ÓRGÃO:	16.972.514,40
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				TOTAL UNIDADE:	141.400,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			141.400,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			123.400,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		116.700,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.700,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		6.700,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.700,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		13.000,00	
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	13.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				TOTAL ÓRGÃO:	16.972.514,40
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ODONTOLOGIA E DE				TOTAL UNIDADE:	16.045.914,40
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			15.949.122,40
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.805.242,44
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		223.442,44	
3.1.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	223.442,44		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	7.782.300,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.250.000,00		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.929.300,00		
3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00		
3.1.90.11.00.00	370	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	586.000,00		
3.1.90.11.00.00	570	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	564.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	146.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		799.500,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	280.000,00		
3.1.91.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	369.500,00		
3.1.91.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00		

3.1.91.13.00.00	570	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.143.879,96
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		907.311,88	
3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	302.311,88		
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120.000,00		
3.3.71.70.00.00	496	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	315.000,00		
3.3.71.70.00.00	510	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	150.000,00		
3.3.71.70.00.00	494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.166.068,08		
3.3.72.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	519,12		
3.3.72.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	60.218,16		
3.3.72.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	121.553,40		
3.3.72.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	120,00		
3.3.72.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	505.000,00		
3.3.72.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.889.543,00		
3.3.72.39.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.72.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	203.000,00		
3.3.72.39.00.00	583	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00		
3.3.72.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211.114,40		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.718.500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	202.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	1062	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.30.00.00	499	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	585	MATERIAL DE CONSUMO	267.000,00		
3.3.90.30.00.00	555	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00		
3.3.90.30.00.00	541	MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00		
3.3.90.30.00.00	564	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00		
3.3.90.33.00.00	494	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	585	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	75.000,00		
3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	130.000,00		
3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	70.000,00		
3.3.90.34.00.00	570	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	46.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	101.000,00		
3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	106.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	585	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16.000,00		
3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.40.00.00	585	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	36.000,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	51.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	1.352.000,00		
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.352.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			96.792,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			96.792,00
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		5.292,00	
4.4.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.292,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		91.500,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		

4.4.90.51.00.00	500	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.51.00.00	568	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00		
4.4.90.52.00.00	542	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
4.4.90.52.00.00	559	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	564	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00		
4.4.90.52.00.00	304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	586	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	587	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	588	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	589	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	590	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				TOTAL ÓRGÃO:	16.972.514,40
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA				TOTAL UNIDADE:	785.200,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			675.200,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			507.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		447.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.000,00		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	215.000,00		
3.1.90.11.00.00	370	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00		
3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		60.000,00	
3.1.91.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
3.1.91.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			168.200,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		72.000,00	
3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	561	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	494	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	561	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	561	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	561	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00		
3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.40.00.00	561	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		96.200,00	
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	96.200,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			110.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			110.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		110.000,00	
4.4.90.52.00.00	534	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO				TOTAL ÓRGÃO:	4.862.300,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.105.300,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.604.100,00
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		

3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.469.100,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.236.300,00		
3.1.90.11.00.00	511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	187.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.800,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		134.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	134.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.501.200,00
3.3.67.00.00.00		EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP		311.800,00	
3.3.67.83.00.00	507	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO 311.800,00			
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.965.200,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	492.000,00		
3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	1052	MATERIAL DE CONSUMO	21.100,00		
3.3.90.30.00.00	1065	MATERIAL DE CONSUMO	406.000,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00		
3.3.90.30.00.00	1090	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.30.00.00	1070	MATERIAL DE CONSUMO	8.100,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00		
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	211.000,00		
3.3.90.34.00.00	511	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	160.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	226.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	619	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	1065	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		223.200,00	
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	223.200,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			757.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			757.000,00
4.4.67.00.00.00		EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP		1.000,00	
4.4.67.83.00.00	507	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO 1.000,00			
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
4.4.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		755.000,00	
4.4.90.51.00.00	1072	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.51.00.00	507	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	260.000,00		
4.4.90.51.00.00	619	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00		
4.4.90.51.00.00	1077	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.51.00.00	004	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.51.00.00	1047	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.51.00.00	618	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	431.000,00		
4.4.90.52.00.00	619	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	1096	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	1093	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.61.00.00	619	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO				TOTAL ÓRGÃO:	4.862.300,00
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO				TOTAL UNIDADE:	103.600,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			103.600,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			101.600,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		101.600,00	

3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.800,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.800,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO				TOTAL ÓRGÃO:	4.862.300,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS				TOTAL UNIDADE:	2.016.200,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.683.200,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			876.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		796.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	780.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		80.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	80.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			807.200,00
3.3.67.00.00.00		EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP		311.800,00	
3.3.67.83.00.00	507	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO 311.800,00			
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		362.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	191.000,00		
3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	619	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		133.400,00	
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	133.400,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			333.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			333.000,00
4.4.67.00.00.00		EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP		1.000,00	
4.4.67.83.00.00	507	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO	1.000,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		332.000,00	
4.4.90.51.00.00	1072	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.51.00.00	507	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	260.000,00		
4.4.90.51.00.00	619	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00		
4.4.90.51.00.00	1077	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.51.00.00	004	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.51.00.00	1047	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.51.00.00	618	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00		
4.4.90.52.00.00	619	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.61.00.00	619	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO				TOTAL ÓRGÃO:	4.862.300,00
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES				TOTAL UNIDADE:	2.685.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.261.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			572.000,00
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		518.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	323.000,00		
3.1.90.11.00.00	511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	187.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00		

3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		53.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	53.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.689.000,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.599.200,00		
3.3.90.30.00.00	1052	MATERIAL DE CONSUMO	21.100,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00		
3.3.90.30.00.00	1065	MATERIAL DE CONSUMO	406.000,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00		
3.3.90.30.00.00	1090	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.30.00.00	1070	MATERIAL DE CONSUMO	8.100,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	210.000,00		
3.3.90.34.00.00	511	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	160.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00		
3.3.90.39.00.00	1065	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		88.800,00	
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	88.800,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			424.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			424.000,00
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
4.4.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		423.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	420.000,00		
4.4.90.52.00.00	1096	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	1093	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO				TOTAL ÓRGÃO:	4.862.300,00
Unidade: 004 DEPARTAMENTO DE URBANISMO				TOTAL UNIDADE:	57.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			57.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			54.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		53.500,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.500,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.000,00	
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIM DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS,				TOTAL ÓRGÃO:	344.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			343.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			67.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		67.500,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.500,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			276.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		276.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00		

3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	247.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIM DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS,				TOTAL ÓRGÃO:	344.500,00
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS,				TOTAL UNIDADE:	13.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			13.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		11.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIM DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS,				TOTAL ÓRGÃO:	344.500,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				TOTAL UNIDADE:	57.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			56.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			54.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		54.500,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.500,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIM DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS,				TOTAL ÓRGÃO:	344.500,00
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE ARTESANATO E TURISMO				TOTAL UNIDADE:	274.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			274.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			272.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		272.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	246.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				TOTAL ÓRGÃO:	3.027.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.999.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.925.500,00
3.1.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.000,00	
3.1.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00		
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	

3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.780.900,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.435.300,00		
3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	186.000,00		
3.1.90.11.00.00	940	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	119.600,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		142.600,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	122.600,00		
3.1.91.13.00.00	934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.074.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		72.500,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	72.500,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		764.900,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	202.000,00		
3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00		
3.3.90.30.00.00	949	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	884	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	880	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	900	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	950	MATERIAL DE CONSUMO	900,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	23.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00		
3.3.90.33.00.00	940	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	900	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.34.00.00	940	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00		
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	66.000,00		
3.3.90.34.00.00	949	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	67.000,00		
3.3.90.34.00.00	954	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	500,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00		
3.3.90.36.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	949	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	199.000,00		
3.3.90.39.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	948	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	949	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	954	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00		
3.3.90.39.00.00	900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	952	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	950	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	39.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		235.600,00	
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	235.600,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			28.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			28.000,00
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
4.4.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		27.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00		
4.4.90.51.00.00	855	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00		
4.4.90.52.00.00	940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
4.4.90.52.00.00	949	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	900	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		

4.4.90.52.00.00	950	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO :				TOTAL ÓRGÃO	3.027.500,00
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				TOTAL UNIDADE:	103.600,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			103.600,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			101.600,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		101.600,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.800,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.800,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:	3.027.500,00	
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE RESGATE DA			TOTAL UNIDADE:	1.194.800,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.183.800,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			957.600,00
3.1.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.000,00	
3.1.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00		
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		894.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	817.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	77.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		61.600,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	61.600,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			226.200,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		72.500,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	72.500,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		102.700,00	
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	102.700,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			11.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			11.000,00
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
4.4.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:	3.027.500,00	
Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL UNIDADE:	1.455.900,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.447.900,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			683.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		603.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	375.000,00		
3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	186.000,00		
3.1.90.11.00.00	940	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		80.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00		
3.1.91.13.00.00	934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			764.900,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		632.000,00	
3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	139.000,00		
3.3.90.30.00.00	949	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.000,00		
3.3.90.33.00.00	940	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.000,00		
3.3.90.34.00.00	940	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00		
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	66.000,00		
3.3.90.34.00.00	949	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	67.000,00		
3.3.90.36.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00		
3.3.90.36.00.00	949	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	168.000,00		
3.3.90.39.00.00	948	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	949	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	38.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		132.900,00	
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	132.900,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			8.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			8.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		8.000,00	
4.4.90.52.00.00	940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
4.4.90.52.00.00	949	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:	3.027.500,00	
Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			TOTAL UNIDADE:	199.800,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			193.800,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			128.800,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		128.800,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.800,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			65.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		65.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00		
3.3.90.30.00.00	884	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	880	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00		
3.3.90.34.00.00	954	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	500,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00		
3.3.90.39.00.00	954	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00		

4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			6.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			6.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00	
4.4.90.51.00.00	855	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:	3.027.500,00	
Unidade: 005 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO			TOTAL UNIDADE:	59.500,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			59.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			54.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		53.500,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.500,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:	3.027.500,00	
Unidade: 006 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO			TOTAL UNIDADE:	6.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			5.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
3.3.90.30.00.00	900	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	900	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	952	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4.4.90.52.00.00	900	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:	3.027.500,00	
Unidade: 007 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA IGUALDADE RACIAL			TOTAL UNIDADE:	2.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
					ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:	3.027.500,00	
Unidade: 008 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER			TOTAL UNIDADE:	2.900,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.900,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.900,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.900,00	
3.3.90.30.00.00	950	MATERIAL DE CONSUMO	900,00		
3.3.90.39.00.00	950	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		

4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4.4.90.52.00.00	950	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:	3.027.500,00	
Unidade: 009 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			TOTAL UNIDADE:	3.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 10 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO			TOTAL ÓRGÃO:	1.107.600,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.070.600,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			658.500,00
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		603.200,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	576.800,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.400,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		54.300,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	54.300,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			412.100,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		320.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	260.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		91.100,00	
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	91.100,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			37.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			37.000,00
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
4.4.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		36.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
4.4.90.52.00.00	1092	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 10 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO			TOTAL ÓRGÃO:	1.107.600,00	
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			TOTAL UNIDADE:	103.600,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			103.600,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			101.600,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		101.600,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.800,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.800,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 10 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO			TOTAL ÓRGÃO:	1.107.600,00	
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL			TOTAL UNIDADE:	1.004.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			967.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			556.900,00
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		501.600,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	490.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.600,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		54.300,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	54.300,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			410.100,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		318.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	260.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		91.100,00	
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	91.100,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			37.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			37.000,00
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
4.4.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		36.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
4.4.90.52.00.00	1092	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			TOTAL ÓRGÃO:	1.708.500,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.430.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			317.300,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		298.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	278.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		19.300,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.300,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.113.200,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.033.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	119.000,00		
3.3.90.30.00.00	747	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	40.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00		
3.3.90.36.00.00	747	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	681.000,00		
3.3.90.39.00.00	747	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	1065	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		80.200,00	
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	80.200,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			278.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			278.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		278.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00		
4.4.90.52.00.00	747	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	250.000,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			TOTAL ÓRGÃO:	1.708.500,00	
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE			TOTAL UNIDADE:	154.600,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
					ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			154.600,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			103.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		102.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			51.600,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		49.600,00	
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	49.600,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			TOTAL ÓRGÃO:	1.708.500,00	
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL			TOTAL UNIDADE:	721.900,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			459.900,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			214.300,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		196.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	188.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		18.300,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.300,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			245.600,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		215.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	118.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	40.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		30.600,00	
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	30.600,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			262.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			262.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		262.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	250.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			TOTAL ÓRGÃO:	1.708.500,00	
Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			TOTAL UNIDADE:	832.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			816.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			816.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		816.000,00	
3.3.90.30.00.00	747	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	747	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	747	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	640.000,00		
3.3.90.39.00.00	1065	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			16.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			16.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		16.000,00	

4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00		
4.4.90.52.00.00	747	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 12 SECRETARIA DE ESPORTES			TOTAL ÓRGÃO:	298.900,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			296.900,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			180.900,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		179.900,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154.600,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.300,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			116.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		116.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.30.00.00	882	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.000,00		
3.3.90.39.00.00	882	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			2.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 12 SECRETARIA DE ESPORTES			TOTAL ÓRGÃO:	298.900,00	
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES			TOTAL UNIDADE:	103.600,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			103.600,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			101.600,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		101.600,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.800,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.800,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 12 SECRETARIA DE ESPORTES			TOTAL ÓRGÃO:	298.900,00	
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER			TOTAL UNIDADE:	195.300,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			193.300,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			79.300,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		78.300,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.800,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.500,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			114.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		114.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.30.00.00	882	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.000,00		
3.3.90.39.00.00	882	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			2.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	

4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL ÓRGÃO:	1.651.120,19	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
					ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.651.120,19
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.651.120,19
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.651.120,19		
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00		
9.9.99.99.00.00	000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.551.120,19		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL ÓRGÃO:	1.651.120,19	
Unidade: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL UNIDADE:	1.651.120,19	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
					ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.651.120,19
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.651.120,19
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.651.120,19		
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00		
9.9.99.99.00.00	000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.551.120,19		
			TOTAL GERAL:		68.492.000,00

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Câmara Municipal de Inácio Martins					
Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		3.120.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.540.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.990.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.840.000,00		
3.1.90.11.00.00	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.725.000,00		
3.1.90.13.00.00	001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	115.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		150.000,00	
3.1.91.13.00.00	001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	150.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			550.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		370.000,00	
3.3.90.14.00.00	001	DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00		
3.3.90.30.00.00	001	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.33.00.00	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00		
3.3.90.36.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
3.3.90.40.00.00	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	135.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		180.000,00	
3.3.91.97.00.00	001	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	180.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			580.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			580.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		580.000,00	
4.4.90.51.00.00	001	OBRAS E INSTALAÇÕES	530.000,00		
4.4.90.52.00.00	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Câmara Municipal de Inácio Martins					
Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		3.120.000,00
Unidade: 001 CAMARA MUNICIPAL			TOTAL UNIDADE:		3.120.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.540.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.990.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.840.000,00		

3.1.90.11.00.00	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.725.000,00		
3.1.90.13.00.00	001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	115.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		150.000,00	
3.1.91.13.00.00	001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	150.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			550.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		370.000,00	
3.3.90.14.00.00	001	DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00		
3.3.90.30.00.00	001	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.33.00.00	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00		
3.3.90.36.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
3.3.90.40.00.00	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	135.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		180.000,00	
3.3.91.97.00.00	001	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	180.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			580.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			580.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		580.000,00	
4.4.90.51.00.00	001	OBRAS E INSTALAÇÕES	530.000,00		
4.4.90.52.00.00	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
			TOTAL GERAL:		3.120.000,00
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Inácio Martins Prev Página: 1					
Órgão: 01 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE INÁCIO			TOTAL ÓRGÃO:		22.780.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			12.136.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.345.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	11.344.000,00		
3.1.90.01.00.00	040	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	10.860.000,00		
3.1.90.03.00.00	040	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	481.000,00		
3.1.90.91.00.00	100	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500,00		
3.1.90.94.00.00	100	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.500,00	
3.1.91.91.00.00	100	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			791.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		791.000,00	
3.3.90.30.00.00	100	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.33.00.00	100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00		
3.3.90.36.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00		
3.3.90.39.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
3.3.90.40.00.00	100	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	120.000,00		
3.3.90.86.00.00	551	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	201.000,00		
3.3.90.91.00.00	100	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00		
3.3.90.93.00.00	040	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			220.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			220.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		220.000,00	
4.4.90.52.00.00	100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			10.423.500,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			10.423.500,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.423.500,00		
9.9.99.99.00.00	040	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.929.000,00		
9.9.99.99.00.00	100	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.500,00		
9.9.99.99.00.00	551	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	449.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Inácio Martins Prev					
Órgão: 01 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE INÁCIO			TOTAL ÓRGÃO:		22.780.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA			TOTAL UNIDADE:		794.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			574.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
3.1.90.91.00.00	100	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500,00		
3.1.90.94.00.00	100	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500,00		

3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.500,00	
3.1.91.91.00.00	100	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			570.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		570.000,00	
3.3.90.30.00.00	100	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.33.00.00	100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00		
3.3.90.36.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00		
3.3.90.39.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
3.3.90.40.00.00	100	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	120.000,00		
3.3.90.91.00.00	100	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			220.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			220.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		220.000,00	
4.4.90.52.00.00	100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Inácio Martins Prev					
Órgão: 01 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE INÁCIO			TOTAL ÓRGÃO:		22.780.000,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE BENEFICIOS CONCEDIDOS			TOTAL UNIDADE:		11.562.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			11.562.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.341.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	11.341.000,00		
3.1.90.01.00.00	040	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	10.860.000,00		
3.1.90.03.00.00	040	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	481.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			221.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		221.000,00	
3.3.90.86.00.00	551	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	201.000,00		
3.3.90.93.00.00	040	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Inácio Martins Prev					
Órgão: 01 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE INÁCIO			TOTAL ÓRGÃO:		22.780.000,00
Unidade: 099 RESERVA ORÇAMENTARIA			TOTAL UNIDADE:		10.423.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			10.423.500,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			10.423.500,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.423.500,00		
9.9.99.99.00.00	040	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.929.000,00		
9.9.99.99.00.00	100	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.500,00		
9.9.99.99.00.00	551	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	449.000,00		
			TOTAL GERAL:		22.780.000,00

MUNICÍPIO DEINÁCIO MARTINS - PARANÁ

Rua7deSetembro, nº 332, Centro, CEP: 85.155-000

Telefone: (42)3132-8000

ANEXO 05

NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

(CONSOLIDADO DAS ENTIDADES) (LEI 4.320/1964 – ANEXO 2)

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64	**Exercício 2026**

Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			62.733.087,81
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			34.465.389,13
3.1.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		116.000,00	
3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	116.000,00		
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		227.442,44	
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	227.442,44		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	31.127.846,69		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.198.546,69		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	844.300,00		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	65.000,00		
3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	2.994.100,00		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.984.100,00		
3.1.91.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.500.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000,00		
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			26.767.698,68
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		15.000,00	
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00		
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		673.500,00	
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	673.500,00		
3.3.67.00.00.00		EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP		311.800,00	
3.3.67.83.00.00		DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO	311.800,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		925.311,88	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	925.311,88		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.166.068,08		
3.3.72.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	519,12		
3.3.72.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	60.218,16		
3.3.72.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	121.553,40		
3.3.72.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	120,00		
3.3.72.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	505.000,00		
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.478.657,40		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	16.228.018,72		
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.000,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	4.319.600,00		
3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	61.000,00		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	867.000,00		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.695.500,00		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.060.500,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	491.000,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.075.618,72		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	327.800,00		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	36.000,00		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	676.000,00		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	101.000,00		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	1.470.000,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	5.448.000,00		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5.448.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			4.107.792,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.607.792,00
4.4.67.00.00.00		EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP		1.000,00	
4.4.67.83.00.00		DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO 1.000,00			
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		9.292,00	
4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.292,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.597.500,00		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	481.000,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	862.500,00		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	254.000,00		

4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			2.500.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.500.000,00		
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.500.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.651.120,19
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.651.120,19
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.651.120,19		
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.651.120,19		
			TOTAL GERAL:		68.492.000,00

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.465.389,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.767.698,68
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	62.733.087,81
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	1.607.792,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.500.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	4.107.792,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.651.120,19
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.651.120,19
TOTAL GERAL	68.492.000,00

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2026**		
Unidade gestora: Câmara Municipal de Inácio Martins					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
					ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.540.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.990.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.840.000,00		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.725.000,00		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	115.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		150.000,00	
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	150.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			550.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		370.000,00	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	135.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		180.000,00	
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	180.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			580.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			580.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		580.000,00	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	530.000,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
			TOTAL GERAL:	3.120.000,00	

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.990.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.000,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	2.540.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	580.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	580.000,00
TOTAL GERAL	3.120.000,00

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64		**Exercício 2026**			
Unidade gestora: Inácio Martins Prev					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
					ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			12.136.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.345.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	11.344.000,00		
3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	10.860.000,00		
3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	481.000,00		
3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500,00		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.500,00	
3.1.91.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			791.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		791.000,00	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	120.000,00		
3.3.90.86.00.00		COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	201.000,00		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			220.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			220.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		220.000,00	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			10.423.500,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			10.423.500,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.423.500,00		
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.423.500,00		
			TOTAL GERAL:		22.780.000,00

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.345.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	791.000,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	12.136.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	220.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	220.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.423.500,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.423.500,00
TOTAL GERAL	22.780.000,00

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2026**		
Município de Inácio Martins					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			77.409.587,81
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			47.800.889,13
3.1.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		116.000,00	
3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	116.000,00		
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		227.442,44	
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	227.442,44		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	44.311.846,69		
3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	10.860.000,00		
3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	481.000,00		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.923.546,69		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	959.300,00		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	65.000,00		
3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	11.500,00		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.500,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	3.145.600,00		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.134.100,00		
3.1.91.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	11.500,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.500.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000,00		
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			28.108.698,68
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		15.000,00	
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00		
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		673.500,00	
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	673.500,00		
3.3.67.00.00.00		EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP		311.800,00	
3.3.67.83.00.00		DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO	311.800,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		925.311,88	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	925.311,88		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.166.068,08		
3.3.72.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	519,12		
3.3.72.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	60.218,16		
3.3.72.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	121.553,40		
3.3.72.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	120,00		
3.3.72.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	505.000,00		
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.478.657,40		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	17.389.018,72		
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.000,00		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	4.419.600,00		
3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	61.000,00		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	867.000,00		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.815.500,00		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.060.500,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	586.000,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.335.618,72		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	582.800,00		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	36.000,00		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	676.000,00		

3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	101.000,00		
3.3.90.86.00.00		COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	201.000,00		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	1.520.000,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	52.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	5.628.000,00		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5.628.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			4.907.792,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			2.407.792,00
4.4.67.00.00.00		EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP		1.000,00	
4.4.67.83.00.00		DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO	1.000,00		
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		9.292,00	
4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.292,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.397.500,00		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	1.011.000,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.132.500,00		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	254.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2026**		
Município de Inácio Martins					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			2.500.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.500.000,00		
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.500.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			12.074.620,19
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			12.074.620,19
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.074.620,19		
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.074.620,19		
			TOTAL GERAL:		94.392.000,00

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.800.889,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.108.698,68
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	77.409.587,81
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	2.407.792,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.500.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	4.907.792,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.074.620,19
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.074.620,19
TOTAL GERAL	94.392.000,00

MUNICÍPIO DEINÁCIO MARTINS - PARANÁ

Rua7deSetembro, nº 332, Centro, CEP: 85.155-000

Telefone: (42)3132-8000

ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO (LEI 4.320/1964 – ANEXO 6)

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL				778.300,00	778.300,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			778.300,00	778.300,00
04 091		DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		103.600,00	103.600,00
04 091 0401		GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL		103.600,00	103.600,00
04 121		PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		102.600,00	102.600,00
04 121 0401		GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL		102.600,00	102.600,00
04 122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		446.700,00	446.700,00
04 122 0401		GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL		446.700,00	446.700,00
04 124		CONTROLE INTERNO		113.400,00	113.400,00
04 124 0401		GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL		113.400,00	113.400,00
04 131		COMUNICAÇÃO SOCIAL		12.000,00	12.000,00
04 131 0401		GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL		12.000,00	12.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL				778.300,00	778.300,00
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO				446.700,00	446.700,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			446.700,00	446.700,00
04 122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		446.700,00	446.700,00
04 122 0401		GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL		446.700,00	446.700,00
04 122 04012 001		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		446.700,00	446.700,00
		Assegurar condições adequadas de funcionamento administrativo, logístico e institucional ao Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, garantindo o suporte necessário ao desempenho das funções de governo, à coordenação das políticas públicas municipais e ao atendimento direto à população.			

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL				778.300,00	778.300,00
Unidade: 002 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO				102.600,00	102.600,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			102.600,00	102.600,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			102.600,00	102.600,00
04 121 0401	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL			102.600,00	102.600,00
04 121 04012 002	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO			102.600,00	102.600,00
	Garantir suporte técnico à gestão municipal, por meio da coordenação do planejamento, monitoramento de metas e elaboração de instrumentos de gestão orçamentária e estratégica.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL				778.300,00	778.300,00
Unidade: 003 PROCURADORIA GERAL				103.600,00	103.600,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			103.600,00	103.600,00
04 091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA			103.600,00	103.600,00
04 091 0401	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL			103.600,00	103.600,00

04 091 04012 003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL			103.600,00	103.600,00
	Assegurar suporte jurídico à administração municipal, por meio da emissão de pareceres, defesa judicial e extrajudicial e orientação legal aos órgãos e entidades da Prefeitura.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL				778.300,00	778.300,00
Unidade: 004 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA				12.000,00	12.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			12.000,00	12.000,00
04 131	COMUNICAÇÃO SOCIAL			12.000,00	12.000,00
04 131 0401	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL			12.000,00	12.000,00
04 131 04012 004	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA			12.000,00	12.000,00
	Promover a comunicação institucional da Prefeitura, assegurando transparência, divulgação das ações de governo e fortalecimento do relacionamento com a sociedade e a imprensa.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL				778.300,00	778.300,00
Unidade: 005 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO				113.400,00	113.400,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			113.400,00	113.400,00
04 124	CONTROLE INTERNO			113.400,00	113.400,00
04 124 0401	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL			113.400,00	113.400,00
04 124 04012 005	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO			113.400,00	113.400,00
	Fortalecer a governança e a integridade da gestão municipal, por meio do monitoramento, auditoria e avaliação contínua dos processos administrativos, financeiros e operacionais da Prefeitura				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		4.000.000,00		8.278.865,41	12.278.865,41
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			6.302.865,41	6.302.865,41
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.986.065,41	5.986.065,41
04 122 0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			5.986.065,41	5.986.065,41
04 126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			56.500,00	56.500,00
04 126 0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			56.500,00	56.500,00
04 127	ORDENAMENTO TERRITORIAL			5.000,00	5.000,00
04 127 0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			5.000,00	5.000,00
04 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			255.300,00	255.300,00
04 128 0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			255.300,00	255.300,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			450.000,00	450.000,00
09 271	PREVIDÊNCIA BÁSICA			450.000,00	450.000,00
09 271 0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			450.000,00	450.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.000.000,00		1.526.000,00	5.526.000,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.000.000,00			4.000.000,00
28 843 0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	4.000.000,00			4.000.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			1.526.000,00	1.526.000,00
28 846 0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			1.526.000,00	1.526.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		4.000.000,00		8.278.865,41	12.278.865,41
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS				4.000,00	4.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			4.000,00	4.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.000,00	4.000,00
04 122 0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			4.000,00	4.000,00
04 122 04022 006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO			4.000,00	4.000,00
	Garantir suporte técnico, administrativo e institucional ao Gabinete da Secretaria, assegurando o planejamento, a coordenação e o acompanhamento das ações administrativas municipais.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		4.000.000,00		8.278.865,41	12.278.865,41
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		4.000.000,00		7.457.565,41	11.457.565,41
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			5.931.565,41	5.931.565,41
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.926.565,41	5.926.565,41
04 122 0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			5.926.565,41	5.926.565,41
04 122 04022 007	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER -			17.000,00	17.000,00
	Assegurar a participação do município no consórcio regional, custeando suas obrigações contratuais e executando serviços por meio do consórcio, promovendo desenvolvimento integrado e cooperação intermunicipal.				
04 122 04022 008	APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, TÉCNICO E PÓS-MÉDIO			550.000,00	550.000,00
	Subsidiar a execução do transporte educacional, assegurando acesso seguro e contínuo dos estudantes a instituições de ensino superior, técnico e pós-médio.				
04 122 04022 009	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR			676.000,00	676.000,00
	Efetuar a contribuição devida ao PASEP, promovendo o cumprimento das obrigações legais e a formação do patrimônio social dos servidores públicos municipais.				
04 122 04022 010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			4.683.565,41	4.683.565,41
	Assegurar a execução eficiente das atividades administrativas, promovendo organização, controle de processos internos, gestão de recursos e apoio às unidades da Secretaria.				
04 127	ORDENAMENTO TERRITORIAL			5.000,00	5.000,00
04 127 0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			5.000,00	5.000,00
04 127 04022 011	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL			5.000,00	5.000,00
	Promover a legalização de imóveis urbanos e rurais, garantindo segurança jurídica, acesso à propriedade e regularização documental para cidadãos e comunidades.				
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.000.000,00		1.526.000,00	5.526.000,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.000.000,00			4.000.000,00
28 843 0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	4.000.000,00			4.000.000,00
28 843 04020 012	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	4.000.000,00			4.000.000,00
	Garantir o pagamento regular da dívida interna do município, incluindo amortizações e encargos, assegurando o equilíbrio fiscal, a credibilidade financeira e a sustentabilidade da gestão orçamentária.				
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			1.526.000,00	1.526.000,00
28 846 0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			1.526.000,00	1.526.000,00
28 846 04022 013	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS			1.500.000,00	1.500.000,00
	Gerir o pagamento de precatórios e sentenças judiciais, assegurando cumprimento das decisões judiciais, organização financeira e transparência na execução dos débitos municipais.				
28 846 04022 014	DEVOLUÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE			26.000,00	26.000,00
	Assegurar a devolução ou restituição de recursos financeiros não utilizados em convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres, promovendo conformidade legal e transparência na gestão.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		4.000.000,00		8.278.865,41	12.278.865,41
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				705.300,00	705.300,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			255.300,00	255.300,00
04 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			255.300,00	255.300,00
04 128 0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			255.300,00	255.300,00
04 128 04022 015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			255.300,00	255.300,00
	Garantir a gestão de pessoal, incluindo recrutamento, capacitação, folha de pagamento e desenvolvimento funcional, assegurando eficiência e valorização dos servidores municipais.				
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			450.000,00	450.000,00
09 271	PREVIDÊNCIA BÁSICA			450.000,00	450.000,00
09 271 0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			450.000,00	450.000,00
09 271 04022 016	APORTE FINANCEIRO PARA INATIVOS E PENSIONISTAS MANTIDOS PELO ENTE			450.000,00	450.000,00
	Assegurar aporte financeiro ao Instituto de Previdência, necessário para o pagamento de inativos e pensionistas mantidos pelo Tesouro Municipal, conforme §9º da Lei Municipal nº 769/2014.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		4.000.000,00		8.278.865,41	12.278.865,41
Unidade: 004 DEPARTAMENTO DE ARQUIVO, DOCUMENTAÇÃO,				55.500,00	55.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			55.500,00	55.500,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			55.500,00	55.500,00
04 122 0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			55.500,00	55.500,00

04 122 04022 017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO			55.500,00	55.500,00
	Garantir a gestão eficiente de arquivos, documentação, patrimônio público e cemitérios, assegurando organização, preservação e acesso à informação.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		4.000.000,00		8.278.865,41	12.278.865,41
Unidade: 005 DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE				56.500,00	56.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			56.500,00	56.500,00
04 126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			56.500,00	56.500,00
04 126 0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			56.500,00	56.500,00
04 126 04022 018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE			56.500,00	56.500,00
	Assegurar infraestrutura tecnológica, processamento de dados e suporte de TI à administração municipal, promovendo eficiência, segurança e modernização dos serviços.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				2.323.400,00	2.323.400,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			2.323.400,00	2.323.400,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			78.800,00	78.800,00
04 122 0403	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA			78.800,00	78.800,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			2.109.600,00	2.109.600,00
04 123 0403	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA			2.109.600,00	2.109.600,00
04 125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			135.000,00	135.000,00
04 125 0403	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA			135.000,00	135.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				2.323.400,00	2.323.400,00
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				103.600,00	103.600,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			103.600,00	103.600,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			103.600,00	103.600,00
04 123 0403	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA			103.600,00	103.600,00
04 123 04032 019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			103.600,00	103.600,00
	Garantir suporte técnico e administrativo ao Gabinete da Secretaria, assegurando planejamento, coordenação e acompanhamento das ações financeiras, tributárias e orçamentárias municipais.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				2.323.400,00	2.323.400,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE				1.264.400,00	1.264.400,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			1.264.400,00	1.264.400,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.264.400,00	1.264.400,00
04 123 0403	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA			1.264.400,00	1.264.400,00
04 123 04032 020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			1.264.400,00	1.264.400,00
	Assegurar a gestão contábil do município, promovendo registro, controle e elaboração de demonstrativos contábeis, garantindo transparência e conformidade com normas legais.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				2.323.400,00	2.323.400,00
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO				372.700,00	372.700,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			372.700,00	372.700,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			372.700,00	372.700,00
04 123 0403	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA			372.700,00	372.700,00
04 123 04032 021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			372.700,00	372.700,00
	Gerir a arrecadação dos tributos municipais, promovendo cadastro, lançamento e cobrança de impostos e taxas, garantindo eficiência, justiça fiscal e conformidade legal.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	

Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				2.323.400,00	2.323.400,00
Unidade: 004 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA				368.900,00	368.900,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			368.900,00	368.900,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			368.900,00	368.900,00
04 123 0403	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA			368.900,00	368.900,00
04 123 04032 022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA			368.900,00	368.900,00
	Assegurar a gestão de recursos financeiros do município, controlando pagamentos, recebimentos, fluxos de caixa e conciliações bancárias de forma eficiente e segura.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				2.323.400,00	2.323.400,00
Unidade: 005 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO				135.000,00	135.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			135.000,00	135.000,00
04 125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			135.000,00	135.000,00
04 125 0403	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA			135.000,00	135.000,00
04 125 04032 023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO			135.000,00	135.000,00
	Realizar o controle e a fiscalização dos tributos municipais, assegurando o cumprimento da legislação e a eficiência arrecadatória.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				2.323.400,00	2.323.400,00
Unidade: 006 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS				78.800,00	78.800,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			78.800,00	78.800,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			78.800,00	78.800,00
04 122 0403	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA			78.800,00	78.800,00
04 122 04032 024	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS			78.800,00	78.800,00
	Garantir a gestão dos processos licitatórios e aquisições de bens e serviços, assegurando legalidade, transparência, eficiência e economicidade na administração municipal.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			82.000,00	23.056.500,00	23.138.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO		82.000,00	22.905.500,00	22.987.500,00
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			473.500,00	473.500,00
12 122 1201	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL			473.500,00	473.500,00
12 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			103.200,00	103.200,00
12 306 1201	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL			103.200,00	103.200,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		30.000,00	12.216.400,00	12.246.400,00
12 361 1201	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL		30.000,00	12.216.400,00	12.246.400,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL		52.000,00	8.239.600,00	8.291.600,00
12 365 1201	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL		52.000,00	8.239.600,00	8.291.600,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			272.200,00	272.200,00
12 366 1201	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL			272.200,00	272.200,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			1.600.600,00	1.600.600,00
12 367 1201	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL			1.600.600,00	1.600.600,00
13	CULTURA			151.000,00	151.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL			151.000,00	151.000,00
13 392 1201	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL			151.000,00	151.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			82.000,00	23.056.500,00	23.138.500,00
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				5.000,00	5.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO			5.000,00	5.000,00
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.000,00	5.000,00

12 122 1201	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL			5.000,00	5.000,00
12 122 12012 025	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			5.000,00	5.000,00
	Assegurar a gestão administrativa, técnica e institucional da Secretaria de Educação e Cultura, garantindo o planejamento, coordenação e acompanhamento das políticas públicas da área.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			82.000,00	23.056.500,00	23.138.500,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR			82.000,00	22.797.300,00	22.879.300,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO		82.000,00	22.797.300,00	22.879.300,00
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			468.500,00	468.500,00
12 122 1201	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL			468.500,00	468.500,00
12 122 12012 026	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR			468.500,00	468.500,00
	Apoiar a gestão pedagógica e administrativa da rede de ensino, assegurando organização documental, suporte técnico e acompanhamento das atividades escolares.				
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		30.000,00	12.216.400,00	12.246.400,00
12 361 1201	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL		30.000,00	12.216.400,00	12.246.400,00
12 361 12011 027	RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO		30.000,00		30.000,00
	Disponibilizar frota de veículos adequada às necessidades da Secretaria de Educação, garantindo o apoio logístico, o transporte escolar e demais atividades educacionais.				
12 361 12012 028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO			624.000,00	624.000,00
	Assegurar a oferta de alimentação escolar adequada e nutritiva aos alunos do ensino fundamental, promovendo saúde, permanência e melhoria das condições de aprendizado.				
12 361 12012 029	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			1.473.500,00	1.473.500,00
	Garantir transporte escolar seguro e regular aos alunos do ensino fundamental, promovendo o acesso e a permanência na rede de ensino.				
12 361 12012 030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL			10.118.900,00	10.118.900,00
	Manter o desenvolvimento do Ensino Fundamental, garantindo as condições necessárias para o atendimento aos alunos. Promover a manutenção e ampliação da escolarização, assegurar a qualificação contínua dos profissionais da educação e fortalecer a oferta e a qualidade da Educação Fundamental, sempre que necessário.				
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL		52.000,00	8.239.600,00	8.291.600,00
12 365 1201	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL		52.000,00	8.239.600,00	8.291.600,00
12 365 12011 031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS E CMEIS		52.000,00		52.000,00
	Ampliar, modernizar e manter a rede física de ensino, garantindo infraestrutura adequada para o pleno desenvolvimento das atividades educacionais.				
12 365 12012 032	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-			3.746.000,00	3.746.000,00
	Manter o desenvolvimento do ensino na Educação Infantil - Pré-Escola, garantindo as condições necessárias para o atendimento aos alunos. Ampliar a escolarização sempre que necessário, promover a qualificação contínua dos profissionais da educação e assegurar a manutenção e expansão da Educação Infantil - Pré-Escola, de forma a garantir qualidade e equidade no atendimento.				
12 365 12012 033	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			730.000,00	730.000,00
	Disponibilizar transporte escolar seguro e acessível às crianças da creche, garantindo acesso à educação infantil.				
12 365 12012 034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			323.000,00	323.000,00
	Assegurar transporte escolar adequado e regular às crianças da pré-escola, garantindo acesso e permanência na rede de ensino.				
12 365 12012 035	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL			50.000,00	50.000,00
	Garantir alimentação saudável e adequada às crianças da creche, contribuindo para seu desenvolvimento integral.				
12 365 12012 036	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL			40.000,00	40.000,00
	Assegurar alimentação escolar equilibrada e nutritiva às crianças da pré-escola, favorecendo saúde e aprendizado.				
12 365 12012 037	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL -			3.350.600,00	3.350.600,00
	Manter o desenvolvimento do ensino na Educação Infantil - Creche, garantindo as condições necessárias para o atendimento aos alunos. Promover a ampliação da escolarização, sempre que necessário, assegurar a qualificação dos profissionais da educação e fortalecer a oferta e a qualidade do ensino na etapa de creche.				
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			272.200,00	272.200,00
12 366 1201	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL			272.200,00	272.200,00
12 366 12012 038	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E			259.200,00	259.200,00
	Manter o desenvolvimento do ensino de jovens e adultos, garantindo as condições necessárias para o atendimento aos alunos, assegurando a permanência e a aprendizagem. Promover a ampliação da escolarização de jovens e adultos, quando necessário, bem como a qualificação contínua dos profissionais da educação, de modo a fortalecer a oferta e a qualidade da Educação de Jovens e Adultos no município.				
12 366 12012 039	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			3.000,00	3.000,00
	Disponibilizar transporte escolar adequado aos estudantes da EJA, promovendo condições de acesso e continuidade dos estudos.				
12 366 12012 040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE			10.000,00	10.000,00
	Assegurar alimentação escolar adequada aos estudantes da EJA, promovendo melhores condições de estudo e permanência escolar.				
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			1.600.600,00	1.600.600,00
12 367 1201	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL			1.600.600,00	1.600.600,00
12 367 12012 041	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO ESPECIAL			1.281.800,00	1.281.800,00
	Manter o desenvolvimento do ensino especial, garantindo as condições necessárias para o atendimento a todos os alunos que necessitam de condições especiais. Assegurar a qualificação contínua dos profissionais da educação e promover a manutenção e ampliação da Educação Especial sempre que				

	necessário, garantindo inclusão, acessibilidade e qualidade no atendimento aos estudantes.				
12 367 12012 042	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL			12.000,00	12.000,00
	Garantir transporte escolar adaptado e acessível aos alunos da educação especial, assegurando condições de acesso à rede de ensino.				
12 367 12012 043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO			10.000,00	10.000,00
	Oferecer alimentação escolar adaptada e nutritiva aos alunos da educação especial, garantindo inclusão e bem-estar.				

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
12 367 12012 044	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - APAE - EXECUTADOS PELO ENTE			130.800,00	130.800,00
	Promover o atendimento educacional especializado a alunos com deficiência, assegurando inclusão, acessibilidade e suporte adequado.				
12 367 12012 045	TERMO DE FOMENTO COM A APAE (EDUCAÇÃO)			166.000,00	166.000,00
	Apoiar financeiramente a execução de programas e atividades educacionais voltadas a pessoas com deficiência, em parceria com a APAE.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			82.000,00	23.056.500,00	23.138.500,00
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE CULTURA				44.000,00	44.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
13	CULTURA			44.000,00	44.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL			44.000,00	44.000,00
13 392 1201	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL			44.000,00	44.000,00
13 392 12012 046	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA			44.000,00	44.000,00
	Assegurar o funcionamento e a promoção das políticas culturais do município, fomentando iniciativas, eventos e manifestações culturais.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			82.000,00	23.056.500,00	23.138.500,00
Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA				107.000,00	107.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
13	CULTURA			107.000,00	107.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL			107.000,00	107.000,00
13 392 1201	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL			107.000,00	107.000,00
13 392 12012 047	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			107.000,00	107.000,00
	Apoiar financeiramente projetos, ações e iniciativas culturais, assegurando incentivo à produção e difusão cultural no município.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			82.000,00	23.056.500,00	23.138.500,00
Unidade: 005 DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO				103.200,00	103.200,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO			103.200,00	103.200,00
12 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			103.200,00	103.200,00
12 306 1201	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL			103.200,00	103.200,00
12 306 12012 048	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO			103.200,00	103.200,00
	Apoiar e acompanhar as atividades relacionadas à alimentação escolar, assegurando qualidade nutricional e eficiência na execução dos programas de merenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			61.000,00	16.911.514,40	16.972.514,40
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE		61.000,00	16.911.514,40	16.972.514,40
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			141.400,00	141.400,00
10 122 1001	SAÚDE PARA TODOS			141.400,00	141.400,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA		61.000,00	11.100.800,00	11.161.800,00
10 301 1001	SAÚDE PARA TODOS		61.000,00	11.100.800,00	11.161.800,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			4.634.114,40	4.634.114,40
10 302 1001	SAÚDE PARA TODOS			4.634.114,40	4.634.114,40
10 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			250.000,00	250.000,00

10 303 1001	SAÚDE PARA TODOS			250.000,00	250.000,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			785.200,00	785.200,00
10 305 1001	SAÚDE PARA TODOS			785.200,00	785.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			61.000,00	16.911.514,40	16.972.514,40
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				141.400,00	141.400,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE			141.400,00	141.400,00
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			141.400,00	141.400,00
10 122 1001	SAÚDE PARA TODOS			141.400,00	141.400,00
10 122 10012 049	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE			141.400,00	141.400,00
	- Garantir as condições adequadas de funcionamento do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, com vistas à manutenção da infraestrutura física, suporte administrativo, materiais de expediente, equipamentos e serviços essenciais para o desempenho das atividades de coordenação, planejamento, supervisão e representação institucional da Secretaria Municipal de Saúde.				
	- Assegurar o suporte necessário para a execução das atividades estratégicas do gabinete do Secretário de Saúde, promovendo o funcionamento eficiente e contínuo da gestão do Sistema Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			61.000,00	16.911.514,40	16.972.514,40
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ODONTOLOGIA			61.000,00	15.984.914,40	16.045.914,40
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE		61.000,00	15.984.914,40	16.045.914,40
10 301	ATENÇÃO BÁSICA		61.000,00	11.100.800,00	11.161.800,00
10 301 1001	SAÚDE PARA TODOS		61.000,00	11.100.800,00	11.161.800,00
10 301 10011 050	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE		34.000,00		34.000,00
	- Realizar obras de reforma e ampliação das Unidades de Saúde do município, garantindo adequações estruturais, acessibilidade, melhorias nas condições de trabalho das equipes e maior conforto para os usuários. As intervenções incluem adaptações de espaço físico, ampliação de ambientes assistenciais e administrativos, melhorias na rede elétrica, hidráulica e de internet, além de aquisição de materiais e serviços relacionados às obras.				
	- Melhorar as condições físicas e estruturais das Unidades de Saúde para qualificar o atendimento à população e proporcionar melhores condições de trabalho às equipes de saúde.				
10 301 10011 051	RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE		27.000,00		27.000,00
	- Aquisição de veículos para compor e renovar a frota da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de garantir suporte logístico às equipes de saúde, transporte de usuários para atendimentos especializados, remoções eletivas, ações de vigilância em saúde, visitas domiciliares e transporte administrativo. A renovação e ampliação da frota visa assegurar segurança, eficiência e maior cobertura das ações de saúde.				
	- Fortalecer a estrutura de transporte da saúde municipal, garantindo o deslocamento adequado de equipes e usuários, contribuindo para o acesso e continuidade do cuidado em saúde.				
10 301 10012 052	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			118.400,00	118.400,00
	- Garantir o funcionamento contínuo e eficiente da Assistência Farmacêutica, incluindo a manutenção das instalações físicas, equipamentos, controle de estoque, aquisição de materiais e insumos, além do suporte administrativo e técnico para o atendimento à população nas unidades de saúde;				
	- Assegurar a qualidade e a continuidade dos serviços de Assistência Farmacêutica, promovendo o acesso regular aos medicamentos e insumos necessários ao tratamento da população;				
	- Desenvolver ações educativas e técnicas para garantir que os medicamentos sejam utilizados corretamente, prevenindo erros e promovendo a adesão ao tratamento;				
	- Garantir o uso seguro e eficaz dos medicamentos pela população;				
10 301 10012 053	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA/ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			4.540.300,00	4.540.300,00
	- Ampliar a capacidade da Atenção Primária à Saúde (APS) no município, promovendo a qualificação dos serviços, a ampliação do acesso da população, o fortalecimento da equipe multiprofissional e a melhoria dos processos de trabalho, com foco na promoção, prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e acompanhamento contínuo dos usuários;				
	- Garantir um atendimento resolutivo e humanizado na Atenção Primária, fortalecendo a rede de cuidados e promovendo a saúde integral da população;				
	- Garantir o funcionamento contínuo e qualificado dos serviços de Atenção Básica no município, por meio do suporte técnico-administrativo, aquisição de insumos e materiais, além do apoio às equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF);				
	- Assegurar a continuidade e o bom desempenho das ações e serviços de Atenção Básica à saúde, promovendo o acesso, a integralidade e a resolutividade da atenção à saúde da população;				
	- Desenvolver ações de promoção, prevenção e tratamento na área de saúde bucal, ampliando o acesso da população aos serviços odontológicos na Atenção Básica, com enfoque na educação em saúde, escovação supervisionada, atendimento clínico e encaminhamentos especializados;				
	- Garantir a integralidade do cuidado em saúde, incorporando a saúde bucal como parte essencial da Atenção Básica;				
	- Implementar ações de vigilância, monitoramento e prevenção das DCNT, como hipertensão, diabetes e câncer, integrando as equipes da APS, com foco em diagnóstico precoce, acompanhamento e promoção de hábitos saudáveis;				
	- Implementar programas de prevenção e controle das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), com oferta de consultas, exames, grupos educativos e acompanhamento multiprofissional;				
	- Garantir a continuidade dos serviços e programas voltados à saúde mental, com atendimento, acolhimento e suporte psicossocial;				
	- Ofertar atendimentos psicossociais, grupos terapêuticos e ações comunitárias de promoção da saúde mental no âmbito da Atenção Básica;				
	- Desenvolver ações intersetoriais de prevenção ao suicídio, incluindo campanhas educativas, capacitação de profissionais e fluxos de atendimento integrado				

	entre saúde, educação e assistência social;				
	- Estruturar e manter serviços de acolhimento, acompanhamento e encaminhamento de pessoas em situação de risco de suicídio, com oferta de atendimento psicossocial especializado;				
10 301 10012 054	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			6.442.100,00	6.442.100,00
	- Garantir o funcionamento regular do Fundo Municipal de Saúde, responsável pela gestão financeira, contábil e orçamentária dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde no município. Envolve a manutenção administrativa, aquisição de materiais de expediente, custeio de serviços técnicos e operacionais, além do cumprimento das obrigações legais e regulatórias do Fundo;				
	- Assegurar a gestão eficiente, transparente e regular dos recursos do SUS no município, por meio da estruturação e funcionamento contínuo do Fundo Municipal de Saúde;				
	- Promover o desenvolvimento contínuo dos profissionais da saúde por meio de capacitações, oficinas, treinamentos, atualizações técnicas e integração entre teoria e prática. Busca qualificar o processo de trabalho nas unidades de saúde e fortalecer a resolutividade da atenção à saúde prestada à população, conforme os princípios da Educação Permanente em Saúde (EPS);				
	- Fortalecer a capacidade técnica e gerencial das equipes de saúde por meio de processos de formação continuada, melhorando a qualidade do cuidado e a gestão do SUS no município;				
	- Acompanhar e avaliar os principais indicadores de saúde do município, utilizando os dados para aprimorar políticas, programas e ações em saúde;				
	- Melhorar a qualidade da gestão e dos serviços prestados à população;				
	- Garantir suporte administrativo, técnico e logístico para o funcionamento pleno				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
	do Conselho Municipal de Saúde, promovendo a participação social e o controle social no SUS;				
	- Fortalecer a gestão democrática da saúde;				
	- Garantir a conservação, reparos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do setor saúde, incluindo ambulâncias, veículos de transporte de pacientes, agentes comunitários e demais veículos utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde. A ação assegura a operacionalidade, segurança e prolongamento da vida útil dos veículos, garantindo a continuidade dos serviços de saúde;				
	- Assegurar a disponibilidade e o bom funcionamento dos veículos do setor saúde para o atendimento das demandas assistenciais, vigilância e gestão da saúde no município.				
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			4.634.114,40	4.634.114,40
10 302 1001	SAÚDE PARA TODOS			4.634.114,40	4.634.114,40
10 302 10012 055	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU DOS CAMPOS GERAIS - CIMSAMU			528.000,00	528.000,00
	- Garantir o funcionamento contínuo e qualificado do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), assegurando os recursos necessários para sua operação. O SAMU presta atendimento pré-hospitalar à população em situações de urgência e emergência, sendo parte essencial da Rede de Atenção às Urgências.				
	- Assegurar a continuidade e a eficiência do atendimento móvel de urgência, promovendo respostas rápidas e resolutivas às situações de risco à vida da população.				
10 302 10012 056	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL			582.000,00	582.000,00
	- Garantir o funcionamento ininterrupto do Pronto Atendimento Municipal, assegurando a prestação de serviços de urgência e emergência à população. Inclui a manutenção da estrutura física, aquisição de materiais médico-hospitalares e medicamentos, contratação de serviços, pagamento de pessoal, manutenção de equipamentos, veículos e suporte às atividades administrativas e assistenciais da unidade;				
	- Assegurar atendimento humanizado, ágil e resolutivo à população em situações de urgência e emergência, por meio do funcionamento adequado e contínuo do Pronto Atendimento Municipal.				
10 302 10012 057	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS/AMCESPAR			3.524.114,40	3.524.114,40
	- Garantir a participação do município no Consórcio Intermunicipal de Saúde da 4ª Regional				
	- CIS/AMCESPAR, por meio da destinação de recursos financeiros para custeio de serviços especializados em saúde, apoio diagnóstico e terapêutico, além da execução de programas regionais pactuados. A manutenção do consórcio fortalece a regionalização da saúde, amplia o acesso da população a serviços de média e alta complexidade e promove a otimização dos recursos públicos.				
	- Assegurar a continuidade da participação municipal no CIS/AMCESPAR, garantindo a oferta regionalizada e integrada de serviços de saúde especializados.				
10 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			250.000,00	250.000,00
10 303 1001	SAÚDE PARA TODOS			250.000,00	250.000,00
10 303 10012 058	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE			250.000,00	250.000,00
	- Manter a participação no consórcio, de forma a poder realizar a aquisição de medicamentos, insumos e correlatos por meio do Consórcio Paraná Saúde, visando o abastecimento regular da rede municipal de saúde. O consórcio permite compras em maior escala, com redução de custos e maior agilidade nos processos, garantindo a oferta contínua e qualificada de produtos essenciais à assistência farmacêutica e às demais áreas da saúde.				
	- Assegurar o fornecimento regular de medicamentos e insumos básicos às unidades de saúde, promovendo o acesso da população aos tratamentos prescritos e otimizando o uso dos recursos públicos.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			61.000,00	16.911.514,40	16.972.514,40
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E VIGILÂNCIA				785.200,00	785.200,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE			785.200,00	785.200,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			785.200,00	785.200,00
10 305 1001	SAÚDE PARA TODOS			785.200,00	785.200,00
10 305 10012 059	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			785.200,00	785.200,00
	- Garantir a manutenção e o funcionamento contínuo das atividades da Vigilância em Saúde, abrangendo as áreas de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. Inclui aquisição de materiais e insumos, manutenção da frota, capacitação das equipes, contratação de serviços especializados, monitoramento de indicadores e ações de prevenção, controle e resposta a agravos e riscos à saúde pública;				

	- Assegurar a estrutura necessária para a execução das ações de vigilância em saúde no município, promovendo a prevenção de doenças e agravos, o controle de riscos sanitários e a proteção da saúde da população;				
	- Realizar monitoramento e controle da qualidade da água consumida pela população, com análises periódicas, orientação às comunidades e implementação de medidas corretivas;				
	- Garantir a potabilidade da água distribuída e prevenir doenças relacionadas;				
	- Fortalecer a capacidade de vigilância e resposta rápida a surtos, epidemias, emergências e outras situações que representem risco à saúde pública;				
	- Minimizar o impacto de eventos inesperados na saúde da população;				
	- Executar ações de vigilância e prevenção em ambientes de trabalho para garantir condições seguras e saudáveis aos trabalhadores municipais;				
	- Reduzir acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO			1.106.800,00	3.755.500,00	4.862.300,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
06	SEGURANÇA PÚBLICA			50.000,00	50.000,00
06 182	DEFESA CIVIL			50.000,00	50.000,00
06 182 1501	OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO			50.000,00	50.000,00
15	URBANISMO		660.800,00	1.443.500,00	2.104.300,00
15 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			103.600,00	103.600,00
15 122 1501	OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO			103.600,00	103.600,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		342.000,00		342.000,00
15 451 1501	OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO		342.000,00		342.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS		318.800,00	1.339.900,00	1.658.700,00
15 452 1501	OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO		318.800,00	1.339.900,00	1.658.700,00
26	TRANSPORTE		446.000,00	2.262.000,00	2.708.000,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		446.000,00	2.262.000,00	2.708.000,00
26 782 1501	OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO		446.000,00	2.262.000,00	2.708.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO			1.106.800,00	3.755.500,00	4.862.300,00
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS, TRANSPORTES E				103.600,00	103.600,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
15	URBANISMO			103.600,00	103.600,00
15 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			103.600,00	103.600,00
15 122 1501	OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO			103.600,00	103.600,00
15 122 15012 060	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS, TRANSPORTES E			103.600,00	103.600,00
	Assegurar suporte administrativo, técnico e operacional ao gabinete da Secretaria, garantindo eficiência na coordenação, supervisão e execução das atividades de obras, transporte e urbanismo do município.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO			1.106.800,00	3.755.500,00	4.862.300,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS			683.800,00	1.332.400,00	2.016.200,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
06	SEGURANÇA PÚBLICA			50.000,00	50.000,00
06 182	DEFESA CIVIL			50.000,00	50.000,00
06 182 1501	OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO			50.000,00	50.000,00
06 182 15012 122	PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES DA DEFESA CIVIL			50.000,00	50.000,00
	Promover ações de prevenção, preparação, resposta e reconstrução diante de situações de risco e desastres naturais, garantindo a segurança da população e a redução de danos humanos, materiais e ambientais.				
15	URBANISMO		659.800,00	1.282.400,00	1.942.200,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		341.000,00		341.000,00
15 451 1501	OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO		341.000,00		341.000,00
15 451 15011 061	INFRAESTRUTURA URBANA		330.000,00		330.000,00
	Ampliar e manter o sistema de abastecimento de água e esgoto, a pavimentação de vias e a rede de drenagem urbana. Expandir e conservar a sinalização de calçadas, meio-fios e trânsito, além de realizar obras diversas de infraestrutura urbana, assegurando mobilidade, acessibilidade e qualidade de vida à população.				
15 451 15011 062	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS E		11.000,00		11.000,00
	Executar obras de construção, ampliação ou reforma de edifícios administrativos e operacionais, garantindo melhores condições de trabalho e a adequada prestação de serviços públicos à população.				
15 452	SERVIÇOS URBANOS		318.800,00	1.282.400,00	1.601.200,00
15 452 1501	OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO		318.800,00	1.282.400,00	1.601.200,00
15 452 15011 063	IMPLANTAÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL		3.000,00		3.000,00

	Implantar cemitério municipal, ampliando a infraestrutura pública e garantindo condições adequadas, dignas e acessíveis para atendimento às demandas da população.				
15 452 15011 064	INVESTIMENTOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		315.800,00		315.800,00
	Expandir, modernizar e manter a rede de iluminação pública, assegurando eficiência energética, segurança, mobilidade noturna e valorização dos espaços urbanos.				
15 452 15012 065	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS			1.282.400,00	1.282.400,00
	Garantir suporte administrativo e operacional ao Departamento de Obras, assegurando a execução, fiscalização e manutenção de obras públicas e serviços de infraestrutura do município.				
26	TRANSPORTE		24.000,00		24.000,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		24.000,00		24.000,00
26 782 1501	OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO		24.000,00		24.000,00
26 782 15011 066	INFRAESTRUTURA RURAL		4.000,00		4.000,00
	Ampliar e manter a infraestrutura rural, incluindo estradas vicinais, pavimentação, pontes, bueiros e sistemas de drenagem; realizar obras e serviços necessários ao desenvolvimento das áreas rurais; e adquirir terrenos e áreas essenciais à execução dessas ações, garantindo acessibilidade, mobilidade e qualidade de vida no campo.				
26 782 15011 067	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PONTES E BUEIROS		20.000,00		20.000,00
	Executar obras de construção e reforma de pontes e bueiros, assegurando a mobilidade, a integração viária e a segurança do tráfego urbano e rural.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO			1.106.800,00	3.755.500,00	4.862.300,00
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES			423.000,00	2.262.000,00	2.685.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
15	URBANISMO		1.000,00		1.000,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.000,00		1.000,00
15 451 1501	OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO		1.000,00		1.000,00
15 451 15011 068	AQUISIÇÃO DE TERRENOS E CASCALHEIRA		1.000,00		1.000,00
	Adquirir terrenos e áreas de cascalheira destinados à execução de obras públicas, manutenção de estradas e serviços de infraestrutura urbana e rural.				
26	TRANSPORTE		422.000,00	2.262.000,00	2.684.000,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		422.000,00	2.262.000,00	2.684.000,00
26 782 1501	OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO		422.000,00	2.262.000,00	2.684.000,00
26 782 15011 069	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		422.000,00		422.000,00
	Adquirir veículos, máquinas e equipamentos rodoviários destinados à execução, manutenção e apoio operacional em obras, serviços urbanos e rurais e transporte municipal.				
26 782 15012 070	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER -			3.000,00	3.000,00
	Garantir a participação do município em ações do CONDER na área de transportes, por meio de contratos de rateio e programas conjuntos, assegurando serviços compartilhados e redução de custos.				
26 782 15012 071	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES			2.259.000,00	2.259.000,00
	Manter o Departamento de Transportes, assegurando o funcionamento administrativo e operacional; manter e melhorar a infraestrutura de estradas rurais e vicinais; e desenvolver atividades que garantam a qualidade e eficiência dos serviços de transporte.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO			1.106.800,00	3.755.500,00	4.862.300,00
Unidade: 004 DEPARTAMENTO DE URBANISMO				57.500,00	57.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
15	URBANISMO			57.500,00	57.500,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS			57.500,00	57.500,00
15 452 1501	OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO			57.500,00	57.500,00
15 452 15012 072	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO			57.500,00	57.500,00
	Garantir suporte administrativo e técnico ao Departamento de Urbanismo, assegurando o planejamento, controle e manutenção dos serviços urbanos e dos espaços públicos do município.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIM DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO,				344.500,00	344.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
22	INDÚSTRIA			13.000,00	13.000,00
22 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			13.000,00	13.000,00
22 122 2201	RUMO AO DESENVOLVIMENTO			13.000,00	13.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			331.500,00	331.500,00
23 691	PROMOÇÃO COMERCIAL			57.500,00	57.500,00
23 691 2201	RUMO AO DESENVOLVIMENTO			57.500,00	57.500,00
23 695	TURISMO			274.000,00	274.000,00

23 695 2201	RUMO AO DESENVOLVIMENTO			274.000,00	274.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIM DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO,				344.500,00	344.500,00
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,				13.000,00	13.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
22	INDÚSTRIA			13.000,00	13.000,00
22 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			13.000,00	13.000,00
22 122 2201	RUMO AO DESENVOLVIMENTO			13.000,00	13.000,00
22 122 22012 073	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,			13.000,00	13.000,00
	Garantir o funcionamento administrativo e operacional do Gabinete do Secretário, assegurando suporte à coordenação, planejamento e execução das políticas públicas voltadas à indústria, comércio, serviços, artesanato e turismo no município.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIM DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO,				344.500,00	344.500,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				57.500,00	57.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			57.500,00	57.500,00
23 691	PROMOÇÃO COMERCIAL			57.500,00	57.500,00
23 691 2201	RUMO AO DESENVOLVIMENTO			57.500,00	57.500,00
23 691 22012 074	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			57.500,00	57.500,00
	Manter o Departamento de Indústria, Comércio, Serviços, Artesanato e Turismo, promovendo o desenvolvimento econômico local. Firmar parcerias, convênios e realizar treinamentos e capacitações visando o fortalecimento do mercado de trabalho, do comércio e da indústria local. Desenvolver campanhas de conscientização sobre saúde e segurança do trabalhador, estimulando boas práticas e garantindo condições adequadas de trabalho, além de apoiar empreendedores e fomentar a competitividade e sustentabilidade dos setores econômicos do município.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIM DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO,				344.500,00	344.500,00
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE ARTESANATO E TURISMO				274.000,00	274.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			274.000,00	274.000,00
23 695	TURISMO			274.000,00	274.000,00
23 695 2201	RUMO AO DESENVOLVIMENTO			274.000,00	274.000,00
23 695 22012 075	REALIZAÇÃO DA FESTA DO PINHÃO			260.000,00	260.000,00
	Organizar e executar a Festa do Pinhão, promovendo o turismo, a cultura e a gastronomia local, valorizando a identidade regional, incentivando a economia local e fortalecendo o município como destino turístico.				
23 695 22012 076	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES MUNICIPAIS			10.000,00	10.000,00
	Planejar, coordenar e executar festividades municipais, garantindo a promoção cultural, o lazer da população, a valorização das tradições locais e o estímulo à economia por meio de eventos que atraem público e fomentam o comércio e serviços.				
23 695 22012 077	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E ARTESANATO			4.000,00	4.000,00
	Manter o Departamento de Turismo e Artesanato, firmar convênios, parcerias e apoiar eventos voltados à promoção e divulgação do turismo no município. Elaborar e confeccionar o mapa turístico municipal, incluindo guia turístico com informações sobre trilhas ecológicas, passeios na mata nativa, pousadas, locais de descanso, sinalização de pontos turísticos, proteção de nascentes de água e demais atividades de fomento ao turismo. Construir mirante, firmar parceria com a ACIIM (Associação Comercial e Industrial de Inácio Martins) e equipar parques, praças e localidades de interesse público, promovendo a valorização do patrimônio cultural e natural e o desenvolvimento econômico local.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			14.000,00	3.013.500,00	3.027.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		14.000,00	3.013.500,00	3.027.500,00
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			103.600,00	103.600,00
08 122 0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			103.600,00	103.600,00
08 241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA			17.000,00	17.000,00
08 241 0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			17.000,00	17.000,00
08 242	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA			76.500,00	76.500,00
08 242 0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			76.500,00	76.500,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		4.000,00	618.200,00	622.200,00
08 243 0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		4.000,00	618.200,00	622.200,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		10.000,00	64.400,00	74.400,00
08 244 0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		10.000,00	64.400,00	74.400,00

08 245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS			2.133.800,00	2.133.800,00
08 245 0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			2.133.800,00	2.133.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			14.000,00	3.013.500,00	3.027.500,00
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E				103.600,00	103.600,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			103.600,00	103.600,00
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			103.600,00	103.600,00
08 122 0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			103.600,00	103.600,00
08 122 08012 078	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E			103.600,00	103.600,00
	Garantir a operacionalização e funcionamento do gabinete do secretário, assegurando a coordenação e gestão das politicas públicas de assistência social e habitação.				

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2026**
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			14.000,00	3.013.500,00	3.027.500,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE RESGATE			10.000,00	1.184.800,00	1.194.800,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.000,00	1.184.800,00	1.194.800,00
08 241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA			11.000,00	11.000,00
08 241 0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			11.000,00	11.000,00
08 241 08012 079	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO			11.000,00	11.000,00
	Garantir a continuidade das atividades socioeducativas, recreativas e culturais voltadas à população idosa.				
08 242	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA			73.500,00	73.500,00
08 242 0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			73.500,00	73.500,00
08 242 08012 080	TERMO DE FOMENTO COM A APAE (SOCIAL)			73.500,00	73.500,00
	Manter e/ou ampliar o termo de fomento com a APAE, visando garantir o atendimento qualificado às pessoas com deficiência.				
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			422.400,00	422.400,00
08 243 0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			422.400,00	422.400,00
08 243 08012 081	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			422.400,00	422.400,00
	Manter a estrutura física e administrativa do Conselho Tutelar, assegurando o atendimento ágil e eficaz das demandas relacionadas à proteção de crianças e adolescentes.				
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		10.000,00		10.000,00
08 244 0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		10.000,00		10.000,00
08 244 08011 082	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA		10.000,00		10.000,00
	- Executar obras de construção, ampliação ou reforma de unidades públicas da Assistência Social;				
	- Construir um novo espaço físico para o CRAS;				
	- Construir um novo Centro de Convivência do Idoso;				
	- Construir uma nova creche para atendimento da Primeira Infância.				
08 245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS			677.900,00	677.900,00
08 245 0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			677.900,00	677.900,00
08 245 08012 083	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER -			3.000,00	3.000,00
	Manter a parceria com o CONDER para gestão compartilhada de serviços, com destaque para a manutenção da Casa de Acolhimento da Mulher em situação de violência, em articulação com outros municípios.				
08 245 08012 084	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE RESGATE			674.900,00	674.900,00
	Assegurar a estrutura e o funcionamento do Departamento de Programas e Projetos de Resgate da Cidadania e Promoção Social, garantindo a execução de programas e serviços voltados à população em situação de vulnerabilidade.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2026**
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			14.000,00	3.013.500,00	3.027.500,00
Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.455.900,00	1.455.900,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.455.900,00	1.455.900,00
08 245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS			1.455.900,00	1.455.900,00
08 245 0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			1.455.900,00	1.455.900,00
08 245 08012 085	MANUTENÇÃO DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE			52.000,00	52.000,00
	- Garantir o funcionamento pleno do Centro de Referência Especializado de Assistência Social;				
	- Executar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI);				
	- Manter o atendimento à adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.				
08 245 08012 086	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS			7.000,00	7.000,00
	Realizar conferências temáticas abrangendo os seguintes segmentos: Assistência Social, Criança e Adolescente, Pessoa ldosa, Pessos com Deficiência, Igualdade Racial, Mulheres e População LGBTQIA+.				
08 245 08012 087	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			912.900,00	912.900,00
	- Garantir o pleno funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social;				
	- Assegurar o atendimento às famílias por meio do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF);				
	- Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);				
	- Retomar e implementar de forma efetiva o Programa Criança Feliz.				
08 245 08012 088	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			438.000,00	438.000,00
	- Garantir o funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social, assegurando recursos para a execução da política de Assistência Social;				
	- Desenvolver atividades voltadas à melhoria da qualidade dos serviços socioassistenciais;				
	- Assegurar a oferta dos benefícios eventuais;				
	- Apoiar o Conselho Municipal de Assistência Social;				
	- Manter o convênio com o Conselho Estadual de Assistência Social, com recursos do Programa de Atenção Social (PAAS).				
08 245 08012 089	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS IGD-SUAS E IGD-PBF			46.000,00	46.000,00
	- Garantir o atendimento às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família - IGD PBF - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família PBF;				
	- Manter o atendimento às famílias referenciadas no SUAS - IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social;				
	- Qualificar a gestão local do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, garantindo acompanhamento das condicionalidades e atualização do Cadastro Único;				
	- Apoiar o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins Página: 45					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			14.000,00	3.013.500,00	3.027.500,00
Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO			4.000,00	195.800,00	199.800,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.000,00	195.800,00	199.800,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		4.000,00	195.800,00	199.800,00
08 243 0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		4.000,00	195.800,00	199.800,00
08 243 08012 090	MANUTENÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			4.000,00	4.000,00
	Fortalecer e garantir o funcionamento integrado da rede de proteção à criança e ao adolescente, promovendo ações intersetoriais de prevenção, atendimento e responsabilização.				
08 243 08015 091	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES RELACIONADAS À		4.000,00		4.000,00
	- Construir espaços destinados ao atendimento educacional e social de crianças e adolescentes;				
	- Construir uma nova unidade de creche com infraestrutura adequada às necessidades locais;				
	- Construção de creche - Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações voltadas à Primeira Infância.				
08 243 08016 092	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			20.000,00	20.000,00
	- Garantir a gestão e a utilização eficiente dos recursos do fundo;				
	- Reimplantar o Programa Família Acolhedora;				
	- Desenvolver ações continuadas de prevenção e enfrentamento ao trabalho infantil e à violência sexual contra crianças e adolescentes;				
	- Apoiar e manter o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);				
	- Promover políticas públicas voltadas à Primeira Infância;				
	- Assegurar a execução das ações deliberadas pelo FIA - Fundo da Infância e Adolescência;				
	- Apoiar as atividades realizadas pela Pastoral da Criança;				
	- Apoiar a manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, com foco na articulação intersetorial e controle social.				
08 243 08016 093	APOIO ÀS ATIVIDADES DA PASTORAL DA CRIANÇA			10.000,00	10.000,00
	Apoiar financeiramente e institucionalmente a Pastoral da Criança, fortalecendo ações de promoção da saúde, nutrição, educação e proteção de crianças em situação de vulnerabilidade.				
08 243 08016 094	MANUTENÇÃO DA CASA LAR SÃO JOSÉ			161.800,00	161.800,00
	Assegurar o funcionamento da Casa Lar São José, garantindo acolhimento provisório a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	

Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			14.000,00	3.013.500,00	3.027.500,00
Unidade: 005 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO				59.500,00	59.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			59.500,00	59.500,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			59.500,00	59.500,00
08 244 0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			59.500,00	59.500,00
08 244 08012 095	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO			59.500,00	59.500,00
	Manter a estrutura do Departamento de Habitação, promovendo ações de apoio à política habitacional e atendimento a famílias em situação de risco habitacional.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			14.000,00	3.013.500,00	3.027.500,00
Unidade: 006 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO				6.000,00	6.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			6.000,00	6.000,00
08 241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA			6.000,00	6.000,00
08 241 0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			6.000,00	6.000,00
08 241 08012 096	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			6.000,00	6.000,00
	Manter a estrutura do Fundo e assegurar a continuidade das ações financiadas com recursos deliberados pelo Fundo Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná (FIPAR/PR).				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			14.000,00	3.013.500,00	3.027.500,00
Unidade: 007 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA IGUALDADE RACIAL				2.000,00	2.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.000,00	2.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			2.000,00	2.000,00
08 244 0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			2.000,00	2.000,00
08 244 08012 097	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA IGUALDADE RACIAL			2.000,00	2.000,00
	Garantir a gestão do Fundo e desenvolver ações de promoção da igualdade racial no município.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			14.000,00	3.013.500,00	3.027.500,00
Unidade: 008 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER				2.900,00	2.900,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.900,00	2.900,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			2.900,00	2.900,00
08 244 0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			2.900,00	2.900,00
08 244 08012 098	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER			2.900,00	2.900,00
	- Garantir a gestão do Fundo e a execução das ações voltadas à promoção dos direitos das mulheres;				
	- Manter os recursos deliberados pelo FEDIM (Fundo Estadual dos Direitos da Mulher);				
	- Manter a estrutura de acolhimento à mulher em situação de violência.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			14.000,00	3.013.500,00	3.027.500,00
Unidade: 009 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM				3.000,00	3.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.000,00	3.000,00
08 242	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA			3.000,00	3.000,00
08 242 0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			3.000,00	3.000,00
08 242	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM			3.000,00	3.000,00

08012 099					
	Manter o funcionamento do Fundo e assegurar adesão e permanência aos recursos disponibilizados via Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FEPcD).				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 10 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO			26.000,00	1.081.600,00	1.107.600,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
20	AGRICULTURA		26.000,00	1.081.600,00	1.107.600,00
20 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			103.600,00	103.600,00
20 122 2001	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL			103.600,00	103.600,00
20 606	EXTENSÃO RURAL		26.000,00	978.000,00	1.004.000,00
20 606 2001	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL		26.000,00	978.000,00	1.004.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 10 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO			26.000,00	1.081.600,00	1.107.600,00
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E				103.600,00	103.600,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
20	AGRICULTURA			103.600,00	103.600,00
20 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			103.600,00	103.600,00
20 122 2001	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL			103.600,00	103.600,00
20 122 20012 100	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E			103.600,00	103.600,00
	Garantir o funcionamento administrativo, técnico e operacional do Gabinete do Secretário, assegurando suporte à coordenação, supervisão e execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural, agricultura e abastecimento no município.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 10 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO			26.000,00	1.081.600,00	1.107.600,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			26.000,00	978.000,00	1.004.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
20	AGRICULTURA		26.000,00	978.000,00	1.004.000,00
20 606	EXTENSÃO RURAL		26.000,00	978.000,00	1.004.000,00
20 606 2001	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL		26.000,00	978.000,00	1.004.000,00
20 606 20011 101	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO AO PEQUENO		21.000,00		21.000,00
	Adquirir máquinas, equipamentos e ferramentas agrícolas para apoiar os pequenos agricultores, promovendo maior eficiência produtiva, redução de custos, incentivo à agricultura familiar e fortalecimento da produção rural sustentável.				
20 606 20011 102	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES PARA INCENTIVO À		5.000,00		5.000,00
	Construir, ampliar ou reformar unidades de produção, armazenamento e processamento rural, garantindo infraestrutura adequada para o desenvolvimento da agricultura, o aumento da produtividade e a valorização da produção local.				
20 606 20012 103	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER -			3.000,00	3.000,00
	Garantir a participação do município em ações agrícolas do CONDER, mediante contratos de rateio e programas conjuntos, promovendo cooperação regional, otimização de recursos e execução de projetos integrados para o desenvolvimento rural sustentável.				
20 606 20012 104	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL			955.000,00	955.000,00
	Manter o Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável e o Centro Tecnológico, promovendo planejamento, execução e monitoramento de políticas e programas agrícolas, incentivando práticas produtivas sustentáveis, preservação ambiental e melhoria da qualidade de vida no meio rural.				
20 606 20012 105	APOIO AO AGRICULTOR FAMILIAR			20.000,00	20.000,00
	Manter o apoio aos agricultores familiares do município, garantindo assistência técnica e a execução de programas municipais e federais, como Porteira Adentro, Programa de Distribuição de Calcário, Patrulha Agrícola Mecanizada, Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e a implantação de programas de fruticultura/produção de hortas, promovendo aumento da produtividade, diversificação da produção, sustentabilidade e melhoria da renda e qualidade de vida no meio rural. Apoiar a criação de agroindústrias rurais e programas de regularização fundiária rural. Implementar o Serviço de Inspeção Municipal.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			258.000,00	1.450.500,00	1.708.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
15	URBANISMO			798.000,00	798.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS			798.000,00	798.000,00
15 452 1801	MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL			798.000,00	798.000,00
17	SANEAMENTO		8.000,00		8.000,00

17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		8.000,00		8.000,00
17 512 1801	MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL		8.000,00		8.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		250.000,00	652.500,00	902.500,00
18 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			154.600,00	154.600,00
18 122 1801	MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL			154.600,00	154.600,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		250.000,00	497.900,00	747.900,00
18 541 1801	MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL		250.000,00	497.900,00	747.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			258.000,00	1.450.500,00	1.708.500,00
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE				154.600,00	154.600,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
18	GESTÃO AMBIENTAL			154.600,00	154.600,00
18 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			154.600,00	154.600,00
18 122 1801	MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL			154.600,00	154.600,00
18 122 18012 106	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE			154.600,00	154.600,00
	Assegurar o funcionamento administrativo do gabinete do Secretário de Meio Ambiente, garantindo suporte técnico, operacional e logístico às atividades da pasta e promovendo a integração com os demais setores da administração pública.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			258.000,00	1.450.500,00	1.708.500,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL			258.000,00	463.900,00	721.900,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
17	SANEAMENTO		8.000,00		8.000,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		8.000,00		8.000,00
17 512 1801	MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL		8.000,00		8.000,00
17 512 18011 107	SANEAMENTO BÁSICO		8.000,00		8.000,00
	Promover a ampliação e manutenção dos serviços de saneamento no município, por meio da construção de fossas ecológicas em propriedades rurais, da expansão da rede coletora de esgoto, da rede de drenagem urbana e da rede de água potável nas áreas rurais e urbanas, assegurando melhores condições de saúde pública e qualidade de vida à população.				
18	GESTÃO AMBIENTAL		250.000,00	463.900,00	713.900,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		250.000,00	463.900,00	713.900,00
18 541 1801	MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL		250.000,00	463.900,00	713.900,00
18 541 18011 108	CRIAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL		250.000,00		250.000,00
	Implementar e manter unidades de conservação de proteção integral, assegurando a preservação da biodiversidade, a recuperação de ecossistemas degradados e a proteção de áreas de relevância ambiental.				
18 541 18012 109	APOIO E INCENTIVO À ALDEIA INDÍGENA			40.000,00	40.000,00
	Apoiar e incentivar as atividades comunitárias e turísticas da Aldeia Arandu Miri, promovendo a readequação e manutenção das estradas de acesso, a construção de açudes para criação de peixes, a implantação de horta comunitária e a manutenção dos espaços públicos. Fomentar práticas de preservação ambiental, como reflorestamento de áreas degradadas, proteção de nascentes, incentivo ao artesanato sustentável e valorização da cultura indígena, assegurando melhores condições de vida, desenvolvimento econômico comunitário e a conservação da natureza em harmonia com os modos de vida tradicionais.				
18 541 18012 110	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL			420.900,00	420.900,00
	Manter o Departamento de Preservação e Educação Ambiental, garantindo a qualidade nos serviços prestados, apoiando iniciativas comunitárias, promovendo a arborização e o paisagismo urbano, assegurando a limpeza e manutenção de vias e espaços públicos. Desenvolver ações de conscientização ambiental e incentivo à participação da população na preservação do meio ambiente, incluindo o Programa A Força das Araucárias, voltado à proteção, recuperação e valorização das florestas de araucária e de sua biodiversidade.				
18 541 18012 111	PROTEÇÃO DE FONTES			3.000,00	3.000,00
	Realizar ações de proteção, recuperação e manutenção de fontes e nascentes, garantindo a qualidade da água, a preservação dos recursos hídricos e a sustentabilidade ambiental do município.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			258.000,00	1.450.500,00	1.708.500,00
Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				832.000,00	832.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
15	URBANISMO			798.000,00	798.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS			798.000,00	798.000,00
15 452 1801	MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL			798.000,00	798.000,00
15 452 18012 112	POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS			798.000,00	798.000,00

	Implementar e consolidar a Política Municipal de Resíduos Sólidos, assegurando a gestão integrada e sustentável dos resíduos. Manter a coleta, o transbordo e a destinação final de resíduos sólidos, eletroeletrônicos e de serviços de saúde; implementar ações para coleta seletiva de lixo; incentivar a associação de catadores; e promover campanhas de conscientização ambiental voltadas à redução, reutilização e reciclagem, em conformidade com as normas ambientais e sanitárias.				
18	GESTÃO AMBIENTAL			34.000,00	34.000,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			34.000,00	34.000,00
18 541 1801	MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL			34.000,00	34.000,00
18 541 18012 113	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			34.000,00	34.000,00
	Assegurar a gestão e manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente, garantindo a aplicação eficiente dos recursos em ações de preservação, recuperação e educação ambiental. Apoiar o funcionamento e fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente, promovendo a participação social no acompanhamento e definição das políticas públicas da área.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 12 SECRETARIA DE ESPORTES			2.000,00	296.900,00	298.900,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
27	DESPORTO E LAZER		2.000,00	296.900,00	298.900,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		2.000,00	296.900,00	298.900,00
27 812 2701	ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA		2.000,00	296.900,00	298.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 12 SECRETARIA DE ESPORTES			2.000,00	296.900,00	298.900,00
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES				103.600,00	103.600,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
27	DESPORTO E LAZER			103.600,00	103.600,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO			103.600,00	103.600,00
27 812 2701	ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			103.600,00	103.600,00
27 812 27012 114	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES			103.600,00	103.600,00
	Garantir o funcionamento administrativo, técnico e operacional do Gabinete do Secretário de Esportes, oferecendo suporte à coordenação, planejamento e execução de políticas públicas voltadas ao esporte, recreação e lazer no município.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 12 SECRETARIA DE ESPORTES			2.000,00	296.900,00	298.900,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER			2.000,00	193.300,00	195.300,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
27	DESPORTO E LAZER		2.000,00	193.300,00	195.300,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		2.000,00	193.300,00	195.300,00
27 812 2701	ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA		2.000,00	193.300,00	195.300,00
27 812 27011 115	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS		2.000,00		2.000,00
	Construir, ampliar ou reformar unidades esportivas no município, garantindo infraestrutura adequada e segura para a prática de esportes e atividades recreativas, promovendo inclusão social, bem-estar, lazer e o desenvolvimento físico e saudável da população.				
27 812 27012 116	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER			193.300,00	193.300,00
	Manter o Departamento de Esportes, Recreação e Lazer, promovendo e executando programas e ações de incentivo à prática esportiva, à recreação e ao lazer, coordenando eventos esportivos, atividades comunitárias e iniciativas de inclusão social, visando o bem- estar, a saúde e a qualidade de vida da população.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.651.120,19	1.651.120,19
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.651.120,19	1.651.120,19
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.651.120,19	1.651.120,19
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.651.120,19	1.651.120,19
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.651.120,19	1.651.120,19
Unidade: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.651.120,19	1.651.120,19
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				

99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.651.120,19	1.651.120,19
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.651.120,19	1.651.120,19
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.651.120,19	1.651.120,19
99 999 99999 980	RESERVA PARLAMENTAR - EMENDAS DE BANCADA			608.282,43	608.282,43
	Destinar recursos orçamentários para futura alocação conforme deliberação do Poder Legislativo, por meio de Emendas Parlamentares Impositivas, permitindo que os parlamentares priorizem e direcionem investimentos e ações que atendam às demandas e necessidades da população, garantindo transparência, controle e adequação às políticas públicas municipais.				
99 999 99999 990	RESERVA PARLAMENTAR - EMENDAS INDIVIDUAIS			942.837,76	942.837,76
	Destinar recursos orçamentários para futura alocação conforme deliberação do Poder Legislativo, por meio de Emendas Parlamentares Impositivas, permitindo que os parlamentares priorizem e direcionem investimentos e ações que atendam às demandas e necessidades da população, garantindo transparência, controle e adequação às políticas públicas municipais.				
99 999 99999 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00	100.000,00
	Garantir a disponibilidade de recursos financeiros para atender a imprevistos, despesas emergenciais ou variações orçamentárias ao longo do exercício, assegurando o equilíbrio fiscal e a continuidade da execução das políticas públicas municipais, sem comprometer a regularidade dos serviços essenciais.				
	TOTAL:	4.000.000,00	1.549.800,00	62.942.200,00	68.492.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Câmara Municipal de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL				3.120.000,00	3.120.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
01	LEGISLATIVA			3.120.000,00	3.120.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA			3.120.000,00	3.120.000,00
01 031 0101	GESTÃO E FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO			3.120.000,00	3.120.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Câmara Municipal de Inácio Martins					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL				3.120.000,00	3.120.000,00
Unidade: 001 CAMARA MUNICIPAL				3.120.000,00	3.120.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
01	LEGISLATIVA			3.120.000,00	3.120.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA			3.120.000,00	3.120.000,00
01 031 0101	GESTÃO E FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO			3.120.000,00	3.120.000,00
01 031 01012	001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL			3.120.000,00	3.120.000,00
	Assegurar o pleno funcionamento administrativo, estrutural e institucional do Poder Legislativo Municipal, garantindo condições adequadas para o exercício das atividades parlamentares, a apreciação das matérias legislativas e o atendimento à comunidade.				
TOTAL:		0,00	0,00	3.120.000,00	3.120.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Inácio Martins Prev					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE				22.780.000,00	22.780.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			12.302.000,00	12.302.000,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			12.302.000,00	12.302.000,00
09 272 0901	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - INÁCIO MARTINS			12.302.000,00	12.302.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			54.500,00	54.500,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			54.500,00	54.500,00
28 846 0901	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - INÁCIO MARTINS			54.500,00	54.500,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			10.423.500,00	10.423.500,00
99 997	RESERVA DO RPPS			10.423.500,00	10.423.500,00
99 997 0901	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - INÁCIO MARTINS			10.423.500,00	10.423.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Inácio Martins Prev					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE				22.780.000,00	22.780.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE				794.500,00	794.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			740.000,00	740.000,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			740.000,00	740.000,00

09 272 0901	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - INÁCIO MARTINS			740.000,00	740.000,00
09 272 09012	010 MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA			740.000,00	740.000,00
	Garantir o funcionamento administrativo e operacional do RPPS, incluindo despesas com pessoal, estrutura física, equipamentos e serviços necessários à gestão previdenciária.				
28	ENCARGOS ESPECIAIS			54.500,00	54.500,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			54.500,00	54.500,00
28 846 0901	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - INÁCIO MARTINS			54.500,00	54.500,00
28 846 09012	015 PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS - GRANDE E PEQUENO VALOR			54.500,00	54.500,00
	Gerir o pagamento de precatórios e sentenças judiciais, assegurando cumprimento das decisões judiciais, organização financeira e transparência na execução dos débitos do Instituto de Previdência.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Inácio Martins Prev					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE				22.780.000,00	22.780.000,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE BENEFICIOS CONCEDIDOS				11.562.000,00	11.562.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			11.562.000,00	11.562.000,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			11.562.000,00	11.562.000,00
09 272 0901	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - INÁCIO MARTINS			11.562.000,00	11.562.000,00
09 272 09012	011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE BENEFICIOS CONCEDIDOS - LEGISLATIVO			72.000,00	72.000,00
	Efetuar o pagamento de aposentadorias, pensões e demais benefícios previdenciários devidos aos segurados e dependentes do RPPS, em conformidade com a legislação vigente.				
09 272 09012	012 MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS MANTIDOS PELO ENTE FEDERATIVO			470.000,00	470.000,00
	Efetuar o pagamento de aposentadorias, pensões e demais benefícios previdenciários devidos aos segurados e dependentes do RPPS, em conformidade com a legislação vigente.				
09 272 09012	013 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE BENEFICIOS CONCEDIDOS - EXECUTIVO			11.020.000,00	11.020.000,00
	Efetuar o pagamento de aposentadorias, pensões e demais benefícios previdenciários devidos aos segurados e dependentes do RPPS, em conformidade com a legislação vigente.				
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Inácio Martins Prev					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE				22.780.000,00	22.780.000,00
Unidade: 099 RESERVA ORÇAMENTARIA				10.423.500,00	10.423.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			10.423.500,00	10.423.500,00
99 997	RESERVA DO RPPS			10.423.500,00	10.423.500,00
99 997 0901	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - INÁCIO MARTINS			10.423.500,00	10.423.500,00
99 997 09019	014 RESERVA DE CONTINGENCIA			10.423.500,00	10.423.500,00
	Constituir provisão financeira destinada a atender riscos, passivos atuariais ou situações emergenciais que possam comprometer o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.				
	TOTAL	: 0,00	0,00	22.780.000,00	22.780.000,00
MUNICÍPIO DEINÁCIO MARTINS -PARANÁ					
Rua7deSetembro, nº 332, Centro, CEP: 85.155-000					
Telefone: (42)3132-8000					
ANEXO 07					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E					
OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(LEI 4.320/1964 - ANEXO 7)					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO			9.404.565,41	9.404.565,41
04 091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA			103.600,00	103.600,00
04 091 0401	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL			103.600,00	103.600,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			102.600,00	102.600,00
04 121 0401	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL			102.600,00	102.600,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			6.511.565,41	6.511.565,41
04 122 0401	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL			446.700,00	446.700,00
04 122 0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			5.986.065,41	5.986.065,41
04 122 0403	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA			78.800,00	78.800,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			2.109.600,00	2.109.600,00
04 123 0403	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA			2.109.600,00	2.109.600,00
04 124	CONTROLE INTERNO			113.400,00	113.400,00
04 124 0401	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL			113.400,00	113.400,00

04 125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			135.000,00	135.000,00
04 125 0403	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA			135.000,00	135.000,00
04 126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			56.500,00	56.500,00
04 126 0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			56.500,00	56.500,00
04 127	ORDENAMENTO TERRITORIAL			5.000,00	5.000,00
04 127 0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			5.000,00	5.000,00
04 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			255.300,00	255.300,00
04 128 0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			255.300,00	255.300,00
04 131	COMUNICAÇÃO SOCIAL			12.000,00	12.000,00
04 131 0401	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL			12.000,00	12.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA			50.000,00	50.000,00
06 182	DEFESA CIVIL			50.000,00	50.000,00
06 182 1501	OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO			50.000,00	50.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		14.000,00	3.013.500,00	3.027.500,00
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			103.600,00	103.600,00
08 122 0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			103.600,00	103.600,00
08 241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA			17.000,00	17.000,00
08 241 0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			17.000,00	17.000,00
08 242	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA			76.500,00	76.500,00
08 242 0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			76.500,00	76.500,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		4.000,00	618.200,00	622.200,00
08 243 0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		4.000,00	618.200,00	622.200,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		10.000,00	64.400,00	74.400,00
08 244 0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		10.000,00	64.400,00	74.400,00
08 245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS			2.133.800,00	2.133.800,00
08 245 0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			2.133.800,00	2.133.800,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			450.000,00	450.000,00
09 271	PREVIDÊNCIA BÁSICA			450.000,00	450.000,00
09 271 0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			450.000,00	450.000,00
10	SAÚDE		61.000,00	16.911.514,40	16.972.514,40
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			141.400,00	141.400,00
10 122 1001	SAÚDE PARA TODOS			141.400,00	141.400,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA		61.000,00	11.100.800,00	11.161.800,00
10 301 1001	SAÚDE PARA TODOS		61.000,00	11.100.800,00	11.161.800,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			4.634.114,40	4.634.114,40
10 302 1001	SAÚDE PARA TODOS			4.634.114,40	4.634.114,40
10 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			250.000,00	250.000,00
10 303 1001	SAÚDE PARA TODOS			250.000,00	250.000,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			785.200,00	785.200,00
10 305 1001	SAÚDE PARA TODOS			785.200,00	785.200,00
12	EDUCAÇÃO		82.000,00	22.905.500,00	22.987.500,00
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			473.500,00	473.500,00
12 122 1201	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL			473.500,00	473.500,00
12 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			103.200,00	103.200,00
12 306 1201	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL			103.200,00	103.200,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		30.000,00	12.216.400,00	12.246.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12 361 1201	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL		30.000,00	12.216.400,00	12.246.400,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL		52.000,00	8.239.600,00	8.291.600,00
12 365 1201	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL		52.000,00	8.239.600,00	8.291.600,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			272.200,00	272.200,00
12 366 1201	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL			272.200,00	272.200,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			1.600.600,00	1.600.600,00
12 367 1201	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL			1.600.600,00	1.600.600,00
13	CULTURA			151.000,00	151.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL			151.000,00	151.000,00
13 392 1201	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL			151.000,00	151.000,00
15	URBANISMO		660.800,00	2.241.500,00	2.902.300,00
15 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			103.600,00	103.600,00
15 122 1501	OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO			103.600,00	103.600,00

15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		342.000,00		342.000,00
15 451 1501	OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO		342.000,00		342.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS		318.800,00	2.137.900,00	2.456.700,00
15 452 1501	OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO		318.800,00	1.339.900,00	1.658.700,00
15 452 1801	MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL			798.000,00	798.000,00
17	SANEAMENTO		8.000,00		8.000,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		8.000,00		8.000,00
17 512 1801	MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL		8.000,00		8.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		250.000,00	652.500,00	902.500,00
18 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			154.600,00	154.600,00
18 122 1801	MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL			154.600,00	154.600,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		250.000,00	497.900,00	747.900,00
18 541 1801	MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL		250.000,00	497.900,00	747.900,00
20	AGRICULTURA		26.000,00	1.081.600,00	1.107.600,00
20 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			103.600,00	103.600,00
20 122 2001	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL			103.600,00	103.600,00
20 606	EXTENSÃO RURAL		26.000,00	978.000,00	1.004.000,00
20 606 2001	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL		26.000,00	978.000,00	1.004.000,00
22	INDÚSTRIA			13.000,00	13.000,00
22 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			13.000,00	13.000,00
22 122 2201	RUMO AO DESENVOLVIMENTO			13.000,00	13.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			331.500,00	331.500,00
23 691	PROMOÇÃO COMERCIAL			57.500,00	57.500,00
23 691 2201	RUMO AO DESENVOLVIMENTO			57.500,00	57.500,00
23 695	TURISMO			274.000,00	274.000,00
23 695 2201	RUMO AO DESENVOLVIMENTO			274.000,00	274.000,00
26	TRANSPORTE		446.000,00	2.262.000,00	2.708.000,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		446.000,00	2.262.000,00	2.708.000,00
26 782 1501	OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO		446.000,00	2.262.000,00	2.708.000,00
27	DESPORTO E LAZER		2.000,00	296.900,00	298.900,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		2.000,00	296.900,00	298.900,00
27 812 2701	ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA		2.000,00	296.900,00	298.900,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.000.000,00		1.526.000,00	5.526.000,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.000.000,00			4.000.000,00
28 843 0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	4.000.000,00			4.000.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			1.526.000,00	1.526.000,00
28 846 0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			1.526.000,00	1.526.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.651.120,19	1.651.120,19
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.651.120,19	1.651.120,19
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.651.120,19	1.651.120,19
TOTAL:		4.000.000,00	1.549.800,00	62.942.200,00	68.492.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
Unidade gestora: Câmara Municipal de Inácio Martins Página: 1					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA			3.120.000,00	3.120.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA			3.120.000,00	3.120.000,00
01 031 0101	GESTÃO E FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO			3.120.000,00	3.120.000,00
	TOTAL	: 0,00	0,00	3.120.000,00	3.120.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
Unidade gestora: Inácio Martins Prev					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			12.302.000,00	12.302.000,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			12.302.000,00	12.302.000,00
09 272 0901	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - INÁCIO MARTINS			12.302.000,00	12.302.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			54.500,00	54.500,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			54.500,00	54.500,00
28 846 0901	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - INÁCIO MARTINS			54.500,00	54.500,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			10.423.500,00	10.423.500,00
99 997	RESERVA DO RPPS			10.423.500,00	10.423.500,00
99 997 0901	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - INÁCIO MARTINS			10.423.500,00	10.423.500,00
	TOTAL:	0,00	0,00	22.780.000,00	22.780.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64				Exercício 2026	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
Município de Inácio Martins					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA			3.120.000,00	3.120.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA			3.120.000,00	3.120.000,00
01 031 0101	GESTÃO E FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO			3.120.000,00	3.120.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO			9.404.565,41	9.404.565,41
04 091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA			103.600,00	103.600,00
04 091 0401	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL			103.600,00	103.600,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			102.600,00	102.600,00
04 121 0401	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL			102.600,00	102.600,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			6.511.565,41	6.511.565,41
04 122 0401	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL			446.700,00	446.700,00
04 122 0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			5.986.065,41	5.986.065,41
04 122 0403	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA			78.800,00	78.800,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			2.109.600,00	2.109.600,00
04 123 0403	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA			2.109.600,00	2.109.600,00
04 124	CONTROLE INTERNO			113.400,00	113.400,00
04 124 0401	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL			113.400,00	113.400,00
04 125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			135.000,00	135.000,00
04 125 0403	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA			135.000,00	135.000,00
04 126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			56.500,00	56.500,00
04 126 0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			56.500,00	56.500,00
04 127	ORDENAMENTO TERRITORIAL			5.000,00	5.000,00
04 127 0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			5.000,00	5.000,00
04 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			255.300,00	255.300,00
04 128 0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			255.300,00	255.300,00
04 131	COMUNICAÇÃO SOCIAL			12.000,00	12.000,00
04 131 0401	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL			12.000,00	12.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA			50.000,00	50.000,00
06 182	DEFESA CIVIL			50.000,00	50.000,00
06 182 1501	OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO			50.000,00	50.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		14.000,00	3.013.500,00	3.027.500,00
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			103.600,00	103.600,00
08 122 0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			103.600,00	103.600,00
08 241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA			17.000,00	17.000,00
08 241 0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			17.000,00	17.000,00
08 242	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA			76.500,00	76.500,00
08 242 0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			76.500,00	76.500,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		4.000,00	618.200,00	622.200,00
08 243 0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		4.000,00	618.200,00	622.200,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		10.000,00	64.400,00	74.400,00
08 244 0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		10.000,00	64.400,00	74.400,00
08 245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS			2.133.800,00	2.133.800,00
08 245 0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			2.133.800,00	2.133.800,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			12.752.000,00	12.752.000,00
09 271	PREVIDÊNCIA BÁSICA			450.000,00	450.000,00
09 271 0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			450.000,00	450.000,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			12.302.000,00	12.302.000,00
09 272 0901	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - INÁCIO MARTINS			12.302.000,00	12.302.000,00
10	SAÚDE		61.000,00	16.911.514,40	16.972.514,40
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			141.400,00	141.400,00
10 122 1001	SAÚDE PARA TODOS			141.400,00	141.400,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA		61.000,00	11.100.800,00	11.161.800,00
10 301 1001	SAÚDE PARA TODOS		61.000,00	11.100.800,00	11.161.800,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			4.634.114,40	4.634.114,40
10 302 1001	SAÚDE PARA TODOS			4.634.114,40	4.634.114,40
10 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			250.000,00	250.000,00
10 303 1001	SAÚDE PARA TODOS			250.000,00	250.000,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			785.200,00	785.200,00
10 305 1001	SAÚDE PARA TODOS			785.200,00	785.200,00

12	EDUCAÇÃO		82.000,00	22.905.500,00	22.987.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
Município de Inácio Martins					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					**Página: 2**
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			473.500,00	473.500,00
12 122 1201	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL			473.500,00	473.500,00
12 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			103.200,00	103.200,00
12 306 1201	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL			103.200,00	103.200,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		30.000,00	12.216.400,00	12.246.400,00
12 361 1201	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL		30.000,00	12.216.400,00	12.246.400,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL		52.000,00	8.239.600,00	8.291.600,00
12 365 1201	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL		52.000,00	8.239.600,00	8.291.600,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			272.200,00	272.200,00
12 366 1201	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL			272.200,00	272.200,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			1.600.600,00	1.600.600,00
12 367 1201	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL			1.600.600,00	1.600.600,00
13	CULTURA			151.000,00	151.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL			151.000,00	151.000,00
13 392 1201	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL			151.000,00	151.000,00
15	URBANISMO		660.800,00	2.241.500,00	2.902.300,00
15 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			103.600,00	103.600,00
15 122 1501	OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO			103.600,00	103.600,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		342.000,00		342.000,00
15 451 1501	OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO		342.000,00		342.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS		318.800,00	2.137.900,00	2.456.700,00
15 452 1501	OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO		318.800,00	1.339.900,00	1.658.700,00
15 452 1801	MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL			798.000,00	798.000,00
17	SANEAMENTO		8.000,00		8.000,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		8.000,00		8.000,00
17 512 1801	MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL		8.000,00		8.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		250.000,00	652.500,00	902.500,00
18 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			154.600,00	154.600,00
18 122 1801	MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL			154.600,00	154.600,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		250.000,00	497.900,00	747.900,00
18 541 1801	MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL		250.000,00	497.900,00	747.900,00
20	AGRICULTURA		26.000,00	1.081.600,00	1.107.600,00
20 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			103.600,00	103.600,00
20 122 2001	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL			103.600,00	103.600,00
20 606	EXTENSÃO RURAL		26.000,00	978.000,00	1.004.000,00
20 606 2001	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL		26.000,00	978.000,00	1.004.000,00
22	INDÚSTRIA			13.000,00	13.000,00
22 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			13.000,00	13.000,00
22 122 2201	RUMO AO DESENVOLVIMENTO			13.000,00	13.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			331.500,00	331.500,00
23 691	PROMOÇÃO COMERCIAL			57.500,00	57.500,00
23 691 2201	RUMO AO DESENVOLVIMENTO			57.500,00	57.500,00
23 695	TURISMO			274.000,00	274.000,00
23 695 2201	RUMO AO DESENVOLVIMENTO			274.000,00	274.000,00
26	TRANSPORTE		446.000,00	2.262.000,00	2.708.000,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		446.000,00	2.262.000,00	2.708.000,00
26 782 1501	OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO		446.000,00	2.262.000,00	2.708.000,00
27	DESPORTO E LAZER		2.000,00	296.900,00	298.900,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		2.000,00	296.900,00	298.900,00
27 812 2701	ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA		2.000,00	296.900,00	298.900,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.000.000,00		1.580.500,00	5.580.500,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.000.000,00			4.000.000,00
28 843 0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	4.000.000,00			4.000.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			1.580.500,00	1.580.500,00
28 846 0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			1.526.000,00	1.526.000,00
28 846 0901	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - INÁCIO MARTINS			54.500,00	54.500,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			12.074.620,19	12.074.620,19

99 997	RESERVA DO RPPS			10.423.500,00	10.423.500,00
99 997 0901	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - INÁCIO MARTINS			10.423.500,00	10.423.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
Município de Inácio Martins					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.651.120,19	1.651.120,19
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.651.120,19	1.651.120,19
TOTAL:		4.000.000,00	1.549.800,00	88.842.200,00	94.392.000,00
MUNICÍPIO DEINÁCIO MARTINS -PARANÁ					
Rua7deSetembro, nº 332, Centro, CEP: 85.155-000					
Telefone: (42)3132-8000					
ANEXO 08					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR VÍNCULO DE RECURSOS					
(LEI 4.320/1964 - ANEXO 8)					

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2026**	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS				
Unidade gestora: Município de Inácio Martins				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	794.300,00	8.610.265,41	9.404.565,41
04 091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		103.600,00	103.600,00
04 091 0401	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL		103.600,00	103.600,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		102.600,00	102.600,00
04 121 0401	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL		102.600,00	102.600,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	794.300,00	5.717.265,41	6.511.565,41
04 122 0401	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL		446.700,00	446.700,00
04 122 0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	794.300,00	5.191.765,41	5.986.065,41
04 122 0403	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		78.800,00	78.800,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2.109.600,00	2.109.600,00
04 123 0403	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		2.109.600,00	2.109.600,00
04 124	CONTROLE INTERNO		113.400,00	113.400,00
04 124 0401	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL		113.400,00	113.400,00
04 125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		135.000,00	135.000,00
04 125 0403	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		135.000,00	135.000,00
04 126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO		56.500,00	56.500,00
04 126 0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		56.500,00	56.500,00
04 127	ORDENAMENTO TERRITORIAL		5.000,00	5.000,00
04 127 0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		5.000,00	5.000,00
04 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		255.300,00	255.300,00
04 128 0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		255.300,00	255.300,00
04 131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		12.000,00	12.000,00
04 131 0401	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL		12.000,00	12.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA		50.000,00	50.000,00
06 182	DEFESA CIVIL		50.000,00	50.000,00
06 182 1501	OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO		50.000,00	50.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	441.900,00	2.585.600,00	3.027.500,00
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		103.600,00	103.600,00
08 122 0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		103.600,00	103.600,00
08 241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	6.000,00	11.000,00	17.000,00
08 241 0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	6.000,00	11.000,00	17.000,00
08 242	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		76.500,00	76.500,00
08 242 0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		76.500,00	76.500,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	17.000,00	605.200,00	622.200,00
08 243 0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	17.000,00	605.200,00	622.200,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.900,00	71.500,00	74.400,00
08 244 0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	2.900,00	71.500,00	74.400,00
08 245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	416.000,00	1.717.800,00	2.133.800,00

08 245 0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	416.000,00	1.717.800,00	2.133.800,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		450.000,00	450.000,00
09 271	PREVIDÊNCIA BÁSICA		450.000,00	450.000,00
09 271 0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		450.000,00	450.000,00
10	SAÚDE	12.583.800,00	4.388.714,40	16.972.514,40
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		141.400,00	141.400,00
10 122 1001	SAÚDE PARA TODOS		141.400,00	141.400,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	7.731.800,00	3.430.000,00	11.161.800,00
10 301 1001	SAÚDE PARA TODOS	7.731.800,00	3.430.000,00	11.161.800,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.135.000,00	499.114,40	4.634.114,40
10 302 1001	SAÚDE PARA TODOS	4.135.000,00	499.114,40	4.634.114,40
10 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	150.000,00	100.000,00	250.000,00
10 303 1001	SAÚDE PARA TODOS	150.000,00	100.000,00	250.000,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	567.000,00	218.200,00	785.200,00
10 305 1001	SAÚDE PARA TODOS	567.000,00	218.200,00	785.200,00
12	EDUCAÇÃO	19.918.800,00	3.068.700,00	22.987.500,00
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	423.000,00	50.500,00	473.500,00
12 122 1201	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL	423.000,00	50.500,00	473.500,00
12 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	75.000,00	28.200,00	103.200,00
12 306 1201	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL	75.000,00	28.200,00	103.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2026**	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS				
Unidade gestora: Município de Inácio Martins				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	10.578.300,00	1.668.100,00	12.246.400,00
12 361 1201	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL	10.578.300,00	1.668.100,00	12.246.400,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	7.196.000,00	1.095.600,00	8.291.600,00
12 365 1201	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL	7.196.000,00	1.095.600,00	8.291.600,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	260.300,00	11.900,00	272.200,00
12 366 1201	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL	260.300,00	11.900,00	272.200,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.386.200,00	214.400,00	1.600.600,00
12 367 1201	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL	1.386.200,00	214.400,00	1.600.600,00
13	CULTURA	100.000,00	51.000,00	151.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL	100.000,00	51.000,00	151.000,00
13 392 1201	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL	100.000,00	51.000,00	151.000,00
15	URBANISMO	514.800,00	2.387.500,00	2.902.300,00
15 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		103.600,00	103.600,00
15 122 1501	OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO		103.600,00	103.600,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	53.000,00	289.000,00	342.000,00
15 451 1501	OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	53.000,00	289.000,00	342.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS	461.800,00	1.994.900,00	2.456.700,00
15 452 1501	OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	319.800,00	1.338.900,00	1.658.700,00
15 452 1801	MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL	142.000,00	656.000,00	798.000,00
17	SANEAMENTO		8.000,00	8.000,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		8.000,00	8.000,00
17 512 1801	MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL		8.000,00	8.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	34.000,00	868.500,00	902.500,00
18 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		154.600,00	154.600,00
18 122 1801	MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL		154.600,00	154.600,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	34.000,00	713.900,00	747.900,00
18 541 1801	MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL	34.000,00	713.900,00	747.900,00
20	AGRICULTURA	1.000,00	1.106.600,00	1.107.600,00
20 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		103.600,00	103.600,00
20 122 2001	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL		103.600,00	103.600,00
20 606	EXTENSÃO RURAL	1.000,00	1.003.000,00	1.004.000,00
20 606 2001	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	1.000,00	1.003.000,00	1.004.000,00
22	INDÚSTRIA		13.000,00	13.000,00
22 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		13.000,00	13.000,00
22 122 2201	RUMO AO DESENVOLVIMENTO		13.000,00	13.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		331.500,00	331.500,00
23 691	PROMOÇÃO COMERCIAL		57.500,00	57.500,00
23 691 2201	RUMO AO DESENVOLVIMENTO		57.500,00	57.500,00
23 695	TURISMO		274.000,00	274.000,00

23 695 2201	RUMO AO DESENVOLVIMENTO		274.000,00	274.000,00
26	TRANSPORTE	1.199.200,00	1.508.800,00	2.708.000,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.199.200,00	1.508.800,00	2.708.000,00
26 782 1501	OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	1.199.200,00	1.508.800,00	2.708.000,00
27	DESPORTO E LAZER	3.000,00	295.900,00	298.900,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	3.000,00	295.900,00	298.900,00
27 812 2701	ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	3.000,00	295.900,00	298.900,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	26.000,00	5.500.000,00	5.526.000,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		4.000.000,00	4.000.000,00
28 843 0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		4.000.000,00	4.000.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	26.000,00	1.500.000,00	1.526.000,00
28 846 0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	26.000,00	1.500.000,00	1.526.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	1.551.120,19	1.651.120,19
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	1.551.120,19	1.651.120,19
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	1.551.120,19	1.651.120,19
	TOTAL:	35.716.800,00	32.775.200,00	68.492.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2026**	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS				
Unidade gestora: Câmara Municipal de Inácio Martins				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	LEGISLATIVA		3.120.000,00	3.120.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		3.120.000,00	3.120.000,00
01 031 0101	GESTÃO E FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO		3.120.000,00	3.120.000,00
	TOTAL:	0,00	3.120.000,00	3.120.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2026**	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS				
Unidade gestora: Inácio Martins Prev				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.302.000,00		12.302.000,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	12.302.000,00		12.302.000,00
09 272 0901	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - INÁCIO MARTINS PREV	12.302.000,00		12.302.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	54.500,00		54.500,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	54.500,00		54.500,00
28 846 0901	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - INÁCIO MARTINS PREV	54.500,00		54.500,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.423.500,00		10.423.500,00
99 997	RESERVA DO RPPS	10.423.500,00		10.423.500,00
99 997 0901	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - INÁCIO MARTINS PREV	10.423.500,00		10.423.500,00
	TOTAL:	22.780.000,00	0,00	22.780.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2026**	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS				
Município de Inácio Martins				
CONSOLIDAÇÃO GERAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	LEGISLATIVA		3.120.000,00	3.120.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		3.120.000,00	3.120.000,00
01 031 0101	GESTÃO E FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO		3.120.000,00	3.120.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	794.300,00	8.610.265,41	9.404.565,41
04 091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		103.600,00	103.600,00
04 091 0401	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL		103.600,00	103.600,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		102.600,00	102.600,00
04 121 0401	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL		102.600,00	102.600,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	794.300,00	5.717.265,41	6.511.565,41
04 122 0401	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL		446.700,00	446.700,00
04 122 0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	794.300,00	5.191.765,41	5.986.065,41
04 122 0403	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		78.800,00	78.800,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2.109.600,00	2.109.600,00
04 123 0403	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		2.109.600,00	2.109.600,00
04 124	CONTROLE INTERNO		113.400,00	113.400,00
04 124 0401	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL		113.400,00	113.400,00
04 125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		135.000,00	135.000,00
04 125 0403	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		135.000,00	135.000,00
04 126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO		56.500,00	56.500,00
04 126 0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		56.500,00	56.500,00

04 127	ORDENAMENTO TERRITORIAL		5.000,00	5.000,00
04 127 0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		5.000,00	5.000,00
04 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		255.300,00	255.300,00
04 128 0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		255.300,00	255.300,00
04 131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		12.000,00	12.000,00
04 131 0401	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL		12.000,00	12.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA		50.000,00	50.000,00
06 182	DEFESA CIVIL		50.000,00	50.000,00
06 182 1501	OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO		50.000,00	50.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	441.900,00	2.585.600,00	3.027.500,00
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		103.600,00	103.600,00
08 122 0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		103.600,00	103.600,00
08 241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	6.000,00	11.000,00	17.000,00
08 241 0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	6.000,00	11.000,00	17.000,00
08 242	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		76.500,00	76.500,00
08 242 0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		76.500,00	76.500,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	17.000,00	605.200,00	622.200,00
08 243 0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	17.000,00	605.200,00	622.200,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.900,00	71.500,00	74.400,00
08 244 0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	2.900,00	71.500,00	74.400,00
08 245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	416.000,00	1.717.800,00	2.133.800,00
08 245 0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	416.000,00	1.717.800,00	2.133.800,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.302.000,00	450.000,00	12.752.000,00
09 271	PREVIDÊNCIA BÁSICA		450.000,00	450.000,00
09 271 0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		450.000,00	450.000,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	12.302.000,00		12.302.000,00
09 272 0901	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - INÁCIO MARTINS PREV	12.302.000,00		12.302.000,00
10	SAÚDE	12.583.800,00	4.388.714,40	16.972.514,40
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		141.400,00	141.400,00
10 122 1001	SAÚDE PARA TODOS		141.400,00	141.400,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	7.731.800,00	3.430.000,00	11.161.800,00
10 301 1001	SAÚDE PARA TODOS	7.731.800,00	3.430.000,00	11.161.800,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.135.000,00	499.114,40	4.634.114,40
10 302 1001	SAÚDE PARA TODOS	4.135.000,00	499.114,40	4.634.114,40
10 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	150.000,00	100.000,00	250.000,00
10 303 1001	SAÚDE PARA TODOS	150.000,00	100.000,00	250.000,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	567.000,00	218.200,00	785.200,00
10 305 1001	SAÚDE PARA TODOS	567.000,00	218.200,00	785.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64		**Exercício 2026**		
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS				
Município de Inácio Martins				
CONSOLIDAÇÃO GERAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	19.918.800,00	3.068.700,00	22.987.500,00
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	423.000,00	50.500,00	473.500,00
12 122 1201	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL	423.000,00	50.500,00	473.500,00
12 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	75.000,00	28.200,00	103.200,00
12 306 1201	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL	75.000,00	28.200,00	103.200,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	10.578.300,00	1.668.100,00	12.246.400,00
12 361 1201	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL	10.578.300,00	1.668.100,00	12.246.400,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	7.196.000,00	1.095.600,00	8.291.600,00
12 365 1201	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL	7.196.000,00	1.095.600,00	8.291.600,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	260.300,00	11.900,00	272.200,00
12 366 1201	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL	260.300,00	11.900,00	272.200,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.386.200,00	214.400,00	1.600.600,00
12 367 1201	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL	1.386.200,00	214.400,00	1.600.600,00
13	CULTURA	100.000,00	51.000,00	151.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL	100.000,00	51.000,00	151.000,00

13 392 1201	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL	100.000,00	51.000,00	151.000,00
15	URBANISMO	514.800,00	2.387.500,00	2.902.300,00
15 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		103.600,00	103.600,00
15 122 1501	OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO		103.600,00	103.600,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	53.000,00	289.000,00	342.000,00
15 451 1501	OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	53.000,00	289.000,00	342.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS	461.800,00	1.994.900,00	2.456.700,00
15 452 1501	OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	319.800,00	1.338.900,00	1.658.700,00
15 452 1801	MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL	142.000,00	656.000,00	798.000,00
17	SANEAMENTO		8.000,00	8.000,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		8.000,00	8.000,00
17 512 1801	MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL		8.000,00	8.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	34.000,00	868.500,00	902.500,00
18 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		154.600,00	154.600,00
18 122 1801	MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL		154.600,00	154.600,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	34.000,00	713.900,00	747.900,00
18 541 1801	MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL	34.000,00	713.900,00	747.900,00
20	AGRICULTURA	1.000,00	1.106.600,00	1.107.600,00
20 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		103.600,00	103.600,00
20 122 2001	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL		103.600,00	103.600,00
20 606	EXTENSÃO RURAL	1.000,00	1.003.000,00	1.004.000,00
20 606 2001	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	1.000,00	1.003.000,00	1.004.000,00
22	INDÚSTRIA		13.000,00	13.000,00
22 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		13.000,00	13.000,00
22 122 2201	RUMO AO DESENVOLVIMENTO		13.000,00	13.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		331.500,00	331.500,00
23 691	PROMOÇÃO COMERCIAL		57.500,00	57.500,00
23 691 2201	RUMO AO DESENVOLVIMENTO		57.500,00	57.500,00
23 695	TURISMO		274.000,00	274.000,00
23 695 2201	RUMO AO DESENVOLVIMENTO		274.000,00	274.000,00
26	TRANSPORTE	1.199.200,00	1.508.800,00	2.708.000,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.199.200,00	1.508.800,00	2.708.000,00
26 782 1501	OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	1.199.200,00	1.508.800,00	2.708.000,00
27	DESPORTO E LAZER	3.000,00	295.900,00	298.900,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	3.000,00	295.900,00	298.900,00
27 812 2701	ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	3.000,00	295.900,00	298.900,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	80.500,00	5.500.000,00	5.580.500,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		4.000.000,00	4.000.000,00
28 843 0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		4.000.000,00	4.000.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	80.500,00	1.500.000,00	1.580.500,00
28 846 0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	26.000,00	1.500.000,00	1.526.000,00
28 846 0901	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - INÁCIO MARTINS PREV	54.500,00		54.500,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.523.500,00	1.551.120,19	12.074.620,19
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64		**Exercício 2026**		
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS				
Município de Inácio Martins				
CONSOLIDAÇÃO GERAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
99 997	RESERVA DO RPPS	10.423.500,00		10.423.500,00
99 997 0901	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - INÁCIO MARTINS PREV	10.423.500,00		10.423.500,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	1.551.120,19	1.651.120,19
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	1.551.120,19	1.651.120,19
	TOTAL:	58.496.800,00	35.895.200,00	94.392.000,00

MUNICÍPIO DEINÁCIO MARTINS -PARANÁ
Rua7deSetembro, nº 332, Centro, CEP: 85.155-000
Telefone: (42)3132-8000
ANEXO 09
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

(LEI 4.320/1964 - ANEXO 9)			
ANEXO 09 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2026**
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES			
Unidade gestora: Município de Inácio Martins			
ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
02 GOVERNO MUNICIPAL			
	04 ADMINISTRAÇÃO	778.300,00	778.300,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
	04 ADMINISTRAÇÃO	6.302.865,41	
	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	450.000,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	5.526.000,00	12.278.865,41
04 SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	2.323.400,00	2.323.400,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	12 EDUCAÇÃO	22.987.500,00	
	13 CULTURA	151.000,00	23.138.500,00
06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10 SAÚDE	16.972.514,40	16.972.514,40
07 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO			
	06 SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	
	15 URBANISMO	2.104.300,00	
	26 TRANSPORTE	2.708.000,00	4.862.300,00
08 SECRETARIA DE DESENVOLVIM DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ARTESANATO E TURISMO			
	22 INDÚSTRIA	13.000,00	
	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	331.500,00	344.500,00
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.027.500,00	3.027.500,00
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO			
	20 AGRICULTURA	1.107.600,00	1.107.600,00
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
	15 URBANISMO	798.000,00	
	17 SANEAMENTO	8.000,00	
	18 GESTÃO AMBIENTAL	902.500,00	1.708.500,00
12 SECRETARIA DE ESPORTES			
	27 DESPORTO E LAZER	298.900,00	298.900,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.651.120,19	1.651.120,19
		TOTAL GERAL:	68.492.000,00

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64	**Exercício 2026**
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins	
RESUMO	
FUNÇÃO	DESPESA FIXADA
04 ADMINISTRAÇÃO	9.404.565,41
06 SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.027.500,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	450.000,00
10 SAÚDE	16.972.514,40
12 EDUCAÇÃO	22.987.500,00
13 CULTURA	151.000,00
15 URBANISMO	2.902.300,00
17 SANEAMENTO	8.000,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	902.500,00
20 AGRICULTURA	1.107.600,00
22 INDÚSTRIA	13.000,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	331.500,00
26 TRANSPORTE	2.708.000,00
27 DESPORTO E LAZER	298.900,00

28 ENCARGOS ESPECIAIS	5.526.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.651.120,19
TOTAL GERAL	68.492.000,00

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2026**
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES			
Unidade gestora: Câmara Municipal de Inácio Martins			
ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
01 CAMARA MUNICIPAL			
	01 LEGISLATIVA	3.120.000,00	3.120.000,00
		TOTAL GERAL:	3.120.000,00

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64	**Exercício 2026**
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES	
Unidade gestora: Câmara Municipal de Inácio Martins	
RESUMO	
FUNÇÃO	DESPESA FIXADA
01 LEGISLATIVA	3.120.000,00
TOTAL GERAL	3.120.000,00

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2026**
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES			
Unidade gestora: Inácio Martins Prev			
ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
01 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE INÁCIO MARTINS			
	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.302.000,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	54.500,00	
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.423.500,00	22.780.000,00
		TOTAL GERAL:	22.780.000,00

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64	**Exercício 2026**
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES	
Unidade gestora: Inácio Martins Prev	
RESUMO	
FUNÇÃO	DESPESA FIXADA
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.302.000,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	54.500,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.423.500,00
TOTAL GERAL	22.780.000,00

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64	**Exercício 2026**
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES	
Município de Inácio Martins	
CONSOLIDAÇÃO GERAL	

ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
01 CAMARA MUNICIPAL			
	01 LEGISLATIVA	3.120.000,00	
	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.302.000,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	54.500,00	
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.423.500,00	25.900.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL			
	04 ADMINISTRAÇÃO	778.300,00	778.300,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
	04 ADMINISTRAÇÃO	6.302.865,41	
	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	450.000,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	5.526.000,00	12.278.865,41
04 SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	2.323.400,00	2.323.400,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	12 EDUCAÇÃO	22.987.500,00	
	13 CULTURA	151.000,00	23.138.500,00
06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10 SAÚDE	16.972.514,40	16.972.514,40
07 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO			
	06 SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	
	15 URBANISMO	2.104.300,00	
	26 TRANSPORTE	2.708.000,00	4.862.300,00
08 SECRETARIA DE DESENVOLVIM DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ARTESANATO E TURISMO			
	22 INDÚSTRIA	13.000,00	
	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	331.500,00	344.500,00
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.027.500,00	3.027.500,00
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO			
	20 AGRICULTURA	1.107.600,00	1.107.600,00
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
	15 URBANISMO	798.000,00	
	17 SANEAMENTO	8.000,00	
	18 GESTÃO AMBIENTAL	902.500,00	1.708.500,00
12 SECRETARIA DE ESPORTES			
	27 DESPORTO E LAZER	298.900,00	298.900,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.651.120,19	1.651.120,19
		TOTAL GERAL:	94.392.000,00

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64	**Exercício 2026**
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES	
Município de Inácio Martins	
CONSOLIDAÇÃO GERAL	
RESUMO	
FUNÇÃO	DESPESA FIXADA
01 LEGISLATIVA	3.120.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	9.404.565,41
06 SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.027.500,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.752.000,00
10 SAÚDE	16.972.514,40
12 EDUCAÇÃO	22.987.500,00
13 CULTURA	151.000,00
15 URBANISMO	2.902.300,00
17 SANEAMENTO	8.000,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	902.500,00
20 AGRICULTURA	1.107.600,00
22 INDÚSTRIA	13.000,00

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	331.500,00
26 TRANSPORTE	2.708.000,00
27 DESPORTO E LAZER	298.900,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	5.580.500,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.074.620,19
TOTAL GERAL	94.392.000,00

MUNICÍPIO DEINÁCIO MARTINS -PARANÁ							
Rua7deSetembro, nº 332, Centro, CEP: 85.155-000							
Telefone: (42)3132-8000							
ANEXO 10							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2026**
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
Órgão 02 GOVERNO MUNICIPAL					TOTAL ÓRGÃO:		778.300,00
Unidade 001 GABINETE DO PREFEITO					TOTAL UNIDADE:		446.700,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0401 GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0401.2-001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					TOTAL P/A:		446.700,00
OBJETIVO: Assegurar condições adequadas de funcionamento administrativo, logístico e institucional ao Gabinete do Prefeito e do Vice- Prefeito, garantindo o suporte necessário ao desempenho das funções de governo, à coordenação das políticas públicas municipais e ao atendimento direto à população.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				445.700,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				385.700,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			385.700,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		329.600,00		
00010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	329.600,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		56.100,00		
00020	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	56.100,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				60.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
00030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000,00		
00040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
00050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
00060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
00070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2026**
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
Órgão 02 GOVERNO MUNICIPAL					TOTAL ÓRGÃO:		778.300,00
Unidade 002 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO					TOTAL UNIDADE:		102.600,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							
PROGRAMA: 0401 GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.121.0401.2-002 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO					TOTAL P/A:		102.600,00

OBJETIVO: Garantir suporte técnico à gestão municipal, por meio da coordenação do planejamento, monitoramento de metas e elaboração de instrumentos de gestão orçamentária e estratégica.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				102.600,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				101.600,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			101.600,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		86.800,00		
00080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	86.800,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		14.800,00		
00090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	14.800,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
00100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2026**
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
Órgão 02 GOVERNO MUNICIPAL					TOTAL ÓRGÃO:		778.300,00
Unidade 003 PROCURADORIA GERAL					TOTAL UNIDADE:		103.600,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA							
PROGRAMA: 0401 GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.091.0401.2-003 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL					TOTAL P/A:		103.600,00
OBJETIVO: Assegurar suporte jurídico à administração municipal, por meio da emissão de pareceres, defesa judicial e extrajudicial e orientação legal aos órgãos e entidades da Prefeitura.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				103.600,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				101.600,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			101.600,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		86.800,00		
00110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	86.800,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		14.800,00		
00120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	14.800,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
00130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
00140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2026**
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
Órgão 02 GOVERNO MUNICIPAL					TOTAL ÓRGÃO:		778.300,00
Unidade 004 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA					TOTAL UNIDADE:		12.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL							
PROGRAMA: 0401 GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.131.0401.2-004 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E					TOTAL P/A:		12.000,00
OBJETIVO: Promover a comunicação institucional da Prefeitura, assegurando transparência, divulgação das ações de governo e fortalecimento do relacionamento com a sociedade e a imprensa.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				12.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
00150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
00160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		

00170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2026**
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
Órgão 02 GOVERNO MUNICIPAL					TOTAL ÓRGÃO:		778.300,00
Unidade 005 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO					TOTAL UNIDADE:		113.400,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 124 CONTROLE INTERNO							
PROGRAMA: 0401 GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.124.0401.2-005 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO					TOTAL P/A:		113.400,00
OBJETIVO: Fortalecer a governança e a integridade da gestão municipal, por meio do monitoramento, auditoria e avaliação contínua dos							
processos administrativos, financeiros e operacionais da Prefeitura							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				113.400,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				98.700,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			90.500,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.500,00		
00180	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	90.500,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			8.200,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		8.200,00		
00190	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	8.200,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.700,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
00200	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			13.700,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		13.700,00		
00210	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	13.700,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2026**
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
Órgão 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					TOTAL ÓRGÃO:		12.278.865,41
Unidade 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					TOTAL UNIDADE:		4.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0402 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0402.2-006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					TOTAL P/A:		4.000,00
OBJETIVO: Garantir suporte técnico, administrativo e institucional ao Gabinete da Secretaria, assegurando o planejamento, a coordenação e o acompanhamento das ações administrativas municipais.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
00220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
00230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
00240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		

00250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2026**
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
Órgão 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					TOTAL ÓRGÃO:		12.278.865,41
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					TOTAL UNIDADE:		11.457.565,41
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0402 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0402.2-007 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER - ADMINISTRAÇÃO					TOTAL P/A:		17.000,00
OBJETIVO: Assegurar a participação do município no consórcio regional, custeando suas obrigações contratuais e executando serviços por meio do consórcio, promovendo desenvolvimento integrado e cooperação intermunicipal.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				16.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.000,00
	3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			1.000,00	
	3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000,00		
00260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00
	3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			15.000,00	
	3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		15.000,00		
00270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.000,00
	4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			1.000,00	
	4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000,00		
00280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0402 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0402.2-008 APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, TÉCNICO E PÓS-MÉDIO					TOTAL P/A:		550.000,00
OBJETIVO: Subsidiar a execução do transporte educacional, assegurando acesso seguro e contínuo dos estudantes a instituições de ensino superior, técnico e pós-médio.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				550.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				550.000,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			550.000,00	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		550.000,00		
00290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	550.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0402 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0402.2-009 CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP					TOTAL P/A:		676.000,00
OBJETIVO: Efetuar a contribuição devida ao PASEP, promovendo o cumprimento das obrigações legais e a formação do patrimônio social dos servidores públicos municipais.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				676.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				676.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			676.000,00	
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		676.000,00		
00300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	670.000,00			
00310	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1B)	1.000,00			
00320	1070	1070 / 99 / 99 / 0 / 0	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0402 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0402.2-010 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					TOTAL P/A:		4.683.565,41

OBJETIVO: Assegurar a execução eficiente das atividades administrativas, promovendo organização, controle de processos internos, gestão de recursos e apoio às unidades da Secretaria.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.671.565,41
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.686.046,69
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.417.046,69	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.343.046,69		
00330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.343.046,69			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2026**
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		9.000,00		
00340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		65.000,00		
00350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			269.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		269.000,00		
00360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	269.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.985.518,72
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.539.118,72	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		170.000,00		
00370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
00380	002	1045 / 1 / 7 / 0 / 0	Livres Outros Recursos não Vinculados	60.000,00			
00390	1060	1060 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	30.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00		
00400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000,00		
00410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.201.118,72		
00420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	503.818,72			
00430	002	1045 / 1 / 7 / 0 / 0	Livres Outros Recursos não Vinculados	333.100,00			
00440	004	2/1/7/0/0	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	74.200,00			
00450	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	200.000,00			
00460	1060	1060 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	90.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		120.000,00		
00470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000,00		
00480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			446.400,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		446.400,00		
00490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	446.400,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				12.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				12.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			12.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
00500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000,00		
00510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
00520	1097	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Convênio 752/2025/SECID - SIT 74586 -	1.000,00			

			Veículo					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO								
SUBFUNÇÃO: 127 ORDENAMENTO TERRITORIAL								
PROGRAMA: 0402 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA								
PROJETO/ATIVIDADE: 04.127.0402.2-011 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL					TOTAL P/A:			5.000,00
OBJETIVO: Promover a legalização de imóveis urbanos e rurais, garantindo segurança jurídica, acesso à propriedade e regularização documental para cidadãos e comunidades.								
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES					5.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				5.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00			
00530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00				
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS								
SUBFUNÇÃO: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA								
PROGRAMA: 0402 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA								
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.0402.0-012 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA					TOTAL P/A:			4.000.000,00
OBJETIVO: Garantir o pagamento regular da dívida interna do município, incluindo amortizações e encargos, assegurando o equilíbrio fiscal, a credibilidade financeira e a sustentabilidade da gestão orçamentária.								
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES					1.500.000,00
	3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					1.500.000,00
	3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				1.500.000,00	
	3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.500.000,00			
00540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500.000,00				
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					2.500.000,00
	4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					2.500.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
	4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.500.000,00	
	4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.500.000,00		
00550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0402 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0402.2-013 PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS				TOTAL P/A:			1.500.000,00
OBJETIVO: Gerir o pagamento de precatórios e sentenças judiciais, assegurando cumprimento das decisões judiciais, organização financeira e transparência na execução dos débitos municipais.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.500.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				30.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
	3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000,00		
00560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00		
00570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			10.000,00	
	3.1.91.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000,00		
00580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.470.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.470.000,00	
	3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		1.470.000,00		
00590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.470.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0402 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0402.2-014 DEVOLUÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E INSTRUMENTOS CONGÊNERES				TOTAL P/A:			26.000,00
OBJETIVO: Assegurar a devolução ou restituição de recursos financeiros não utilizados em convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres, promovendo conformidade legal e transparência na gestão.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				26.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				26.000,00

	3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			15.000,00	
	3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000,00		
00600	522	518 / 9 / 2 / 5 / 20	Resolução 1008/2021/SESA - Ampliação UBS	1.000,00			
00610	572	518 / 9 / 2 / 5 / 20	Resolução 1428/2023/SESA - Investimentos (R$ 600.000,00)	1.000,00			
00620	573	518 / 9 / 2 / 5 / 20	Resolução 1428/2023/SESA - Investimentos (R$ 250.000,00)	1.000,00			
00630	579	518 / 9 / 2 / 5 / 20	Resolução 481/2024/SESA - Equipamentos	1.000,00			
00640	581	518 / 9 / 2 / 5 / 20	Resolução 452/2025/SESA - Transporte Sanitário - Micro-ônibus	1.000,00			
00650	582	518 / 9 / 2 / 5 / 20	Resolução 605/2024/SESA - Tablets ACEs	1.000,00			
00660	950	1011 / 9 / 6 / 5 / 19	Rede de Proteção e Direito da Mulher - Estado	1.000,00			
00670	951	1011 / 9 / 6 / 5 / 19	Deliberação 27/2024/CEAS/PR - Incentivo Vidas Aquecidas	1.000,00			
00680	953	935 / 9 / 6 / 5 / 7	Deliberação 88/2024/CEAS/PR - Incentivo para a Qualificação da Estrutura CRAS/CREAS	1.000,00			
00690	1076	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Convênio 48/2024/SECID - SIT 63827 - Cobertura playground	1.000,00			
00700	1082	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Convênio 141-209525852/2024/SEAB - SIT 65491 - Veículo utilitário	1.000,00			
00710	1083	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Convênio 158/213048570/2024/SEAB - SIT 65543 - Equipamentos Agrícolas	1.000,00			
00720	1084	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Convênio 452/2024/SECID - SIT 65625 - Pavimentação	1.000,00			
00730	1085	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Convênio 525/2024/SECID - SIT 65780 - Pavimentação	1.000,00			
00740	1094	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Convênio 332-214232464/2024/SEAB - SIT 68888 - Trator agrícola	1.000,00			
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			11.000,00	
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11.000,00		
00750	529	494 / 12 / 2 / 6 / 20	Emenda Individual - Transferências com Finalidade Definida 37710003/2022 - Toninho Wandscheer - Investimento	1.000,00			
00760	848	1018 / 12 / 99 / 0 / 0	Emenda Individual - Transferências com Finalidade Definida 71000034700202341 - Aliel Machado - Investimento	1.000,00			
00770	849	1018 / 12 / 99 / 0 / 0	Emenda Individual - Transferências com Finalidade Definida 71000094062202155 - Veículo Pick-up	1.000,00			
00780	881	1011 / 9 / 99 / 6 / 18	Projeto de Incentivo ao Esporte - Processo 43 71000.075497/2021-9	1.000,00			
00790	1080	1011 / 12 / 1 / 6 / 18	Emenda Parlamentar 2020006994 - Gleisi Hoffmann - Ônibus Rural Escolar	1.000,00			
00800	1081	1011 / 12 / 1 / 6 / 18	Emenda Parlamentar 9632664 - Ônibus Rural Escolar	1.000,00			
00810	1086	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	Convênio 910544/2021/MDR - Retroescavadeira	1.000,00			
00820	1087	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	Convênio 957152/2024/MAPA - Equipamentos Agrícolas	1.000,00			
00830	1088	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	Convênio 957160/2024/MAPA - Trator Agrícola	1.000,00			
00840	1089	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	Convênio 957219/2024/MAPA - Patrulha Agrícola Mecanizada	1.000,00			
00850	1091	1016 / 12 / 99 / 0 / 0	Emenda Individual - Transferências com Finalidade Definida 40110014/2024 - Gleisi - Equipamentos Central de Custos	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
Órgão 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				TOTAL ÓRGÃO:			12.278.865,41
Unidade 003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				TOTAL UNIDADE:			705.300,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							
PROGRAMA: 0402 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.128.0402.2-015 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				TOTAL P/A:			255.300,00
OBJETIVO: Garantir a gestão de pessoal, incluindo recrutamento, capacitação, folha de pagamento e desenvolvimento funcional, assegurando eficiência e valorização dos servidores municipais.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				255.300,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				178.800,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			159.900,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		156.200,00		
00860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	156.200,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.700,00		
00870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.700,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			18.900,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		18.900,00		
00880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	18.900,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				76.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			45.200,00	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		15.000,00		
00890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		

00900	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		29.200,00		
00910	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	29.200,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			31.300,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		31.300,00		
00920	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	31.300,00			
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 271 PREVIDÊNCIA BÁSICA							
PROGRAMA: 0402 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 09.271.0402.2-016 APORTE FINANCEIRO PARA INATIVOS E PENSIONISTAS MANTIDOS PELO ENTE FEDERATIVO				TOTAL P/A:			450.000,00
OBJETIVO: Assegurar aporte financeiro ao Instituto de Previdência, necessário para o pagamento de inativos e pensionistas mantidos pelo Tesouro Municipal, conforme §9º da Lei Municipal nº 769/2014.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				450.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				450.000,00
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			450.000,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		450.000,00		
00930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
Órgão 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				TOTAL ÓRGÃO:			12.278.865,41
Unidade 004 DEPARTAMENTO DE ARQUIVO, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO E CEMITÉRIOS				TOTAL UNIDADE:			55.500,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0402 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0402.2-017 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO E CEMITÉRIOS				TOTAL P/A:			55.500,00
OBJETIVO: Garantir a gestão eficiente de arquivos, documentação, patrimônio público e cemitérios, assegurando organização, preservação e acesso à informação.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				55.500,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				54.500,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			54.500,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		46.500,00		
00940	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	46.500,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		8.000,00		
00950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
00960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
Órgão 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				TOTAL ÓRGÃO:			12.278.865,41
Unidade 005 DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS				TOTAL UNIDADE:			56.500,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 126 TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO							
PROGRAMA: 0402 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.126.0402.2-018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS				TOTAL P/A:			56.500,00
OBJETIVO: Assegurar infraestrutura tecnológica, processamento de dados e suporte de TI à administração municipal, promovendo eficiência, segurança e modernização dos serviços.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				56.500,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				54.500,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			54.500,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		46.500,00		
00970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	46.500,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		8.000,00		
00980	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00

	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
00990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
01000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
Órgão 04 SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				TOTAL ÓRGÃO:			2.323.400,00
Unidade 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				TOTAL UNIDADE:			103.600,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0403 GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0403.2-019 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				TOTAL P/A:			103.600,00
OBJETIVO: Garantir suporte técnico e administrativo ao Gabinete da Secretaria, assegurando planejamento, coordenação e acompanhamento das ações financeiras, tributárias e orçamentárias municipais.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				103.600,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				101.600,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			100.600,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		86.800,00		
01010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	86.800,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		13.800,00		
01020	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	13.800,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			1.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
01030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
01040	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			1.000,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		1.000,00		
01050	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
Órgão 04 SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				TOTAL ÓRGÃO:			2.323.400,00
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE				TOTAL UNIDADE:			1.264.400,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0403 GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0403.2-020 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE				TOTAL P/A:			1.264.400,00
OBJETIVO: Assegurar a gestão contábil do município, promovendo registro, controle e elaboração de demonstrativos contábeis, garantindo transparência e conformidade com normas legais.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.264.400,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.028.800,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			918.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		910.000,00		
01060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	910.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		8.000,00		
01070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			110.800,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		110.800,00		
01080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110.800,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				235.600,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			36.100,00	

	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
01090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
01100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
01110	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		33.100,00		
01120	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	33.100,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			199.500,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		199.500,00		
01130	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	199.500,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
Órgão 04 SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				TOTAL ÓRGÃO:			2.323.400,00
Unidade 003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO				TOTAL UNIDADE:			372.700,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0403 GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0403.2-021 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO				TOTAL P/A:			372.700,00
OBJETIVO: Gerir a arrecadação dos tributos municipais, promovendo cadastro, lançamento e cobrança de impostos e taxas, garantindo eficiência, justiça fiscal e conformidade legal.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				372.700,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				250.100,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			230.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		229.000,00		
01140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	229.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
01150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			20.100,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		20.100,00		
01160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.100,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				122.600,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			87.200,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
01170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
01180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
01190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
01200	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		83.200,00		
01210	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	83.200,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			35.400,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		35.400,00		
01220	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.400,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
Órgão 04 SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				TOTAL ÓRGÃO:			2.323.400,00
Unidade 004 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA				TOTAL UNIDADE:			368.900,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							

SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0403 GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0403.2-022 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA				TOTAL P/A:			368.900,00
OBJETIVO: Assegurar a gestão de recursos financeiros do município, controlando pagamentos, recebimentos, fluxos de caixa e conciliações bancárias de forma eficiente e segura.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				368.900,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				319.100,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			292.200,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		291.200,00		
01230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	291.200,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
01240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			26.900,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		26.900,00		
01250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	26.900,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				49.800,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
01260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
01270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
01280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			46.800,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		46.800,00		
01290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	46.800,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
Órgão 04 SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				TOTAL ÓRGÃO:			2.323.400,00
Unidade 005 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO				TOTAL UNIDADE:			135.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO							
PROGRAMA: 0403 GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.125.0403.2-023 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO				TOTAL P/A:			135.000,00
OBJETIVO: Realizar o controle e a fiscalização dos tributos municipais, assegurando o cumprimento da legislação e a eficiência arrecadatória.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				135.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				120.700,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			114.500,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		106.500,00		
01300	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	106.500,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		8.000,00		
01310	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			6.200,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		6.200,00		
01320	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.200,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.300,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			4.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
01330	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
01340	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
01350	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
01360	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,			10.300,00	

			FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		10.300,00		
01370	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.300,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
Órgão 04 SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				TOTAL ÓRGÃO:			2.323.400,00
Unidade 006 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS				TOTAL UNIDADE:			78.800,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0403 GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0403.2-024 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS				TOTAL P/A:			78.800,00
OBJETIVO: Garantir a gestão dos processos licitatórios e aquisições de bens e serviços, assegurando legalidade, transparência, eficiência e economicidade na administração municipal.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				78.800,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				54.500,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			53.500,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		46.500,00		
01380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	46.500,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		7.000,00		
01390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			1.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
01400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24.300,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			24.300,00	
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
01410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
01420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
01430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		21.300,00		
01440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	21.300,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
Órgão 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				TOTAL ÓRGÃO:			23.138.500,00
Unidade 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				TOTAL UNIDADE:			5.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.1201.2-025 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				TOTAL P/A:			5.000,00
OBJETIVO: Assegurar a gestão administrativa, técnica e institucional da Secretaria de Educação e Cultura, garantindo o planejamento, coordenação e acompanhamento das políticas públicas da área.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
01450	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
01460	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			1.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
01470	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00

	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
01480	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
01490	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
Órgão 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				TOTAL ÓRGÃO:			23.138.500,00
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR				TOTAL UNIDADE:			22.879.300,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.1201.2-026 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR				TOTAL P/A:			468.500,00
OBJETIVO: Apoiar a gestão pedagógica e administrativa da rede de ensino, assegurando organização documental, suporte técnico e acompanhamento das atividades escolares.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				446.500,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				54.500,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			53.500,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		46.500,00		
01500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00			
01510	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
01520	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		7.000,00		
01530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			1.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
01540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				392.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			392.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00		
01550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
01560	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00			
01570	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00		
01580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
01590	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00			
01600	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.000,00			
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		185.000,00		
01610	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	85.000,00			
01620	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
01630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
01640	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00			
01650	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		127.000,00		
01660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00			
01670	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00			
01680	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	70.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				22.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				22.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			22.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000,00		
01690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
01700	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
01710	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL							

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.1201.1-027 RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO				TOTAL P/A:			30.000,00
OBJETIVO: Disponibilizar frota de veículos adequada às necessidades da Secretaria de Educação, garantindo o apoio logístico, o transporte escolar e demais atividades educacionais.							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				30.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
01720	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.1201.2-028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL				TOTAL P/A:			624.000,00
OBJETIVO: Assegurar a oferta de alimentação escolar adequada e nutritiva aos alunos do ensino fundamental, promovendo saúde, permanência e melhoria das condições de aprendizado.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				624.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				624.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			624.000,00	
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		624.000,00		
01730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	125.000,00			
01740	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	300.000,00			
01750	1042	1042 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	199.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.1201.2-029 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL				TOTAL P/A:			1.473.500,00
OBJETIVO: Garantir transporte escolar seguro e regular aos alunos do ensino fundamental, promovendo o acesso e a permanência na rede de ensino.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.473.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.473.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.473.500,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		24.000,00		
01760	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	24.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.425.500,00		
01770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
01780	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	241.500,00			
01790	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	300.000,00			
01800	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	130.000,00			
01810	1013	1013 / 9 / 1 / 5 / 18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	550.000,00			
01820	1040	1040 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	120.000,00			
01830	1043	1043 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	79.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000,00		
01840	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	24.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.1201.2-030 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL				TOTAL P/A:			10.118.900,00
OBJETIVO: Manter o desenvolvimento do Ensino Fundamental, garantindo as condições necessárias para o atendimento aos alunos. Promover a manutenção e ampliação da escolarização, assegurar a qualificação contínua dos profissionais da educação e fortalecer a oferta e a qualidade da Educação Fundamental, sempre que necessário.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.032.900,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.524.300,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			6.883.300,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.683.300,00		
01850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00			
01860	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	5.381.185,00			
01870	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	99.115,00			
01880	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	171.000,00			
01890	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	922.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		200.000,00		
01900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			641.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		641.000,00		

01910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
01920	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	536.000,00			
01930	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	10.000,00			
01940	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
01950	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	65.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.508.600,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.457.500,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.013.500,00		
01960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
01970	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	371.250,00			
01980	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	552.250,00			
01990	1046	1044 / 9 / 1 / 6 / 0	Programa Escola em Tempo Integral - ETI	50.000,00			
02000	1061	1061 / 1 / 1 / 0 / 0	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	10.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		32.000,00		
02010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
02020	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00			
02030	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		131.000,00		
02040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
02050	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	16.000,00			
02060	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		280.000,00		
02070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
02080	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	105.000,00			
02090	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	145.000,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
02100	128	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	Convênio 701376/2011/FNDE - Veículo Transporte Escolar	1.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			1.051.100,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		1.051.100,00		
02110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.051.100,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				86.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				86.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			86.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000,00		
02120	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	5.000,00			
02130	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
02140	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		61.000,00		
02150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
02160	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
02170	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00			
02180	105	105 / 4 / 1 / 0 / 0	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	1.000,00			
02190	1046	1044 / 9 / 1 / 6 / 0	Programa Escola em Tempo Integral - ETI	10.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.1201.1-031 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS E CMEIS				TOTAL P/A:			52.000,00
OBJETIVO: Ampliar, modernizar e manter a rede física de ensino, garantindo infraestrutura adequada para o pleno desenvolvimento das atividades educacionais.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
02200	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				51.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				51.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			51.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		51.000,00		
02210	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00			
02220	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00			

02230	138	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	Termo de Compromisso 968157/2024/FNDE - CMEI Meu Pequeno Mundo	1.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.1201.2-032 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA				TOTAL P/A:			3.746.000,00
OBJETIVO: Manter o desenvolvimento do ensino na Educação Infantil - Pré-Escola, garantindo as condições necessárias para o atendimento aos alunos. Ampliar a escolarização sempre que necessário, promover a qualificação contínua dos profissionais da educação e assegurar a manutenção e expansão da Educação Infantil - Pré-Escola, de forma a garantir qualidade e equidade no atendimento.							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.691.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.841.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.600.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.550.000,00		
02240	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	2.300.000,00			
02250	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	50.000,00			
02260	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00			
02270	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		50.000,00		
02280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			241.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		241.000,00		
02290	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	210.000,00			
02300	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	1.000,00			
02310	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
02320	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				850.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			455.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		225.000,00		
02330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
02340	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00			
02350	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00			
02360	1046	1044 / 9 / 1 / 6 / 0	Programa Escola em Tempo Integral - ETI	20.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		86.000,00		
02370	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00			
02380	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	36.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		32.000,00		
02390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
02400	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00			
02410	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		62.000,00		
02420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
02430	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
02440	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
02450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
02460	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.000,00			
02470	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			395.000,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		395.000,00		
02480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	395.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				55.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				55.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			55.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00		
02490	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
02500	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000,00		
02510	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
02520	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
02530	1046	1044 / 9 / 1 / 6 / 0	Programa Escola em Tempo Integral - ETI	20.000,00			

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.1201.2-033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE				TOTAL P/A:			730.000,00
OBJETIVO: Disponibilizar transporte escolar seguro e acessível às crianças da creche, garantindo acesso à educação infantil.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				730.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				730.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			730.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
02540	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	15.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		700.000,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
02550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
02560	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
02570	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	42.000,00			
02580	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	230.000,00			
02590	1013	1013 / 9 / 1 / 5 / 18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	329.000,00			
02600	1040	1040 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	44.000,00			
02610	1043	1043 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	30.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
02620	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	15.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.1201.2-034 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA				TOTAL P/A:			323.000,00
OBJETIVO: Assegurar transporte escolar adequado e regular às crianças da pré-escola, garantindo acesso e permanência na rede de ensino.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				323.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				323.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			323.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
02630	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	15.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		293.000,00		
02640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
02650	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
02660	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00			
02670	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	70.000,00			
02680	1013	1013 / 9 / 1 / 5 / 18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	125.000,00			
02690	1040	1040 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	46.000,00			
02700	1043	1043 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	17.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
02710	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	15.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.1201.2-035 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE				TOTAL P/A:			50.000,00
OBJETIVO: Garantir alimentação saudável e adequada às crianças da creche, contribuindo para seu desenvolvimento integral.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				50.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000,00		
02720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
02730	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	10.000,00			
02740	1042	1042 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.1201.2-036 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA				TOTAL P/A:			40.000,00
OBJETIVO: Assegurar alimentação escolar equilibrada e nutritiva às crianças da pré-escola, favorecendo saúde e aprendizado.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				40.000,00

	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00	
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000,00		
02750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
02760	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	10.000,00			
02770	1042	1042 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.1201.2-037 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE				TOTAL P/A:			3.350.600,00
Manter o desenvolvimento do ensino na Educação Infantil - Creche, garantindo as condições necessárias para o							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
OBJETIVO: atendimento aos alunos. Promover a ampliação da escolarização, sempre que necessário, assegurar a qualificação dos profissionais da educação e fortalecer a oferta e a qualidade do ensino na etapa de creche.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.320.600,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.718.300,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.448.300,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.437.000,00		
02780	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
02790	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	2.300.000,00			
02800	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	32.000,00			
02810	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	70.000,00			
02820	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		11.300,00		
02830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.300,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			270.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		270.000,00		
02840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
02850	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	240.000,00			
02860	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	10.000,00			
02870	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				602.300,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			150.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00		
02880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
02890	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00			
02900	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
02910	1046	1044 / 9 / 1 / 6 / 0	Programa Escola em Tempo Integral - ETI	20.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00		
02920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
02930	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		
02940	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
02950	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		38.000,00		
02960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
02970	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
02980	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
02990	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00			
03000	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			452.300,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		452.300,00		
03010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	452.300,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				30.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		
03020	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			

03030	1046	1044 / 9 / 1 / 6 / 0	Programa Escola em Tempo Integral - ETI	20.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.1201.2-038 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				TOTAL P/A:			259.200,00
OBJETIVO: Manter o desenvolvimento do ensino de jovens e adultos, garantindo as condições necessárias para o atendimento aos alunos, assegurando a permanência e a aprendizagem. Promover a ampliação da escolarização de jovens e adultos, quando necessário, bem como a qualificação contínua dos profissionais da educação, de modo a fortalecer a oferta e a qualidade da Educação de Jovens e Adultos no município.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				257.200,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				201.300,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			181.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000,00		
03040	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	80.000,00			
03050	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	60.000,00			
03060	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
03070	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			20.300,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		20.300,00		
03080	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	10.000,00			
03090	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	6.000,00			
03100	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.300,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				55.900,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			44.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00		
03110	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00			
03120	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000,00		
03130	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		
03140	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
03150	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
03160	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
03170	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
03180	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
03190	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			11.900,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		11.900,00		
03200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.900,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				2.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00		
03210	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.1201.2-039 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				TOTAL P/A:			3.000,00
OBJETIVO: Disponibilizar transporte escolar adequado aos estudantes da EJA, promovendo condições de acesso e continuidade dos estudos.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
03220	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	1.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
03230	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		

03240	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	1.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.1201.2-040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				TOTAL P/A:			10.000,00
OBJETIVO: Assegurar alimentação escolar adequada aos estudantes da EJA, promovendo melhores condições de estudo e permanência escolar.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00		
03250	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
03260	1042	1042 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.1201.2-041 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO ESPECIAL				TOTAL P/A:			1.281.800,00
OBJETIVO: Manter o desenvolvimento do ensino especial, garantindo as condições necessárias para o atendimento a todos os alunos que necessitam de condições especiais. Assegurar a qualificação contínua dos profissionais da educação e promover a manutenção e ampliação da Educação Especial sempre que necessário, garantindo inclusão, acessibilidade e qualidade no atendimento aos estudantes.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.275.800,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.063.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			953.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		940.000,00		
03270	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	285.000,00			
03280	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	75.000,00			
03290	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	430.000,00			
03300	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	150.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		13.000,00		
03310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			110.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		110.000,00		
03320	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	60.000,00			
03330	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	10.000,00			
03340	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				212.800,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			30.500,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		17.500,00		
03350	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
03360	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.500,00			
03370	1046	1044 / 9 / 1 / 6 / 0	Programa Escola em Tempo Integral - ETI	5.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000,00		
03380	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00			
03390	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000,00		
03400	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
03410	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
03420	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
03430	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			182.300,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		182.300,00		
03440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	182.300,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				6.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00		
03450	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
03460	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00			

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.1201.2-042 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL				TOTAL P/A:			12.000,00
OBJETIVO: Garantir transporte escolar adaptado e acessível aos alunos da educação especial, assegurando condições de acesso à rede de ensino.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				12.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			12.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
03470	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	1.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00		
03480	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
03490	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00			
03500	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	1.000,00			
03510	1013	1013 / 9 / 1 / 5 / 18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
03520	1040	1040 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000,00			
03530	1043	1043 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
03540	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	1.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.1201.2-043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL				TOTAL P/A:			10.000,00
OBJETIVO: Oferecer alimentação escolar adaptada e nutritiva aos alunos da educação especial, garantindo inclusão e bem-estar.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00		
03550	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	1.000,00			
03560	1042	1042 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	9.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.1201.2-044 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - APAE - EXECUTADOS PELO ENTE				TOTAL P/A:			130.800,00
OBJETIVO: Promover o atendimento educacional especializado a alunos com deficiência, assegurando inclusão, acessibilidade e suporte adequado.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				130.800,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				73.700,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			65.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.000,00		
03570	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	65.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			8.700,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		8.700,00		
03580	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	8.700,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				57.100,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			46.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		44.000,00		
03590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
03600	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	36.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
03610	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
03620	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			11.100,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		11.100,00		
03630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.100,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							

SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.1201.2-045 TERMO DE FOMENTO COM A APAE (EDUCAÇÃO)				TOTAL P/A:			166.000,00
OBJETIVO: Apoiar financeiramente a execução de programas e atividades educacionais voltadas a pessoas com deficiência, em parceria com a APAE.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				166.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				115.000,00
	3.1.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			115.000,00	
	3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		115.000,00		
03640	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	115.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				51.000,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			51.000,00	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		51.000,00		
03650	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	51.000,00			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
Órgão 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					TOTAL ÓRGÃO:		23.138.500,00
Unidade 003 DEPARTAMENTO DE CULTURA					TOTAL UNIDADE:		44.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.1201.2-046 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA					TOTAL P/A:		44.000,00
OBJETIVO: Assegurar o funcionamento e a promoção das políticas culturais do município, fomentando iniciativas, eventos e manifestações culturais.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				43.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				25.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			24.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		21.300,00		
03660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	21.300,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		2.700,00		
03670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.700,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			1.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
03680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			17.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
03690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
03700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
03710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
03720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			1.000,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		1.000,00		
03730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
03740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							

Órgão 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					TOTAL ÓRGÃO:		23.138.500,00
Unidade 004 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA					TOTAL UNIDADE:		107.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CATEGORIA	ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.1201.2-047 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					TOTAL P/A:		107.000,00
OBJETIVO: Apoiar financeiramente projetos, ações e iniciativas culturais, assegurando incentivo à produção e difusão cultural no município.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				106.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				106.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			106.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		11.000,00		
03750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
03760	1063	1063 / 9 / 99 / 6 / 18	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	10.000,00			
	3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		61.000,00		
03770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
03780	1063	1063 / 9 / 99 / 6 / 18	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	60.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
03790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.000,00		
03800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
03810	1063	1063 / 9 / 99 / 6 / 18	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	10.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000,00		
03820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
03830	1063	1063 / 9 / 99 / 6 / 18	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	10.000,00			
	3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		11.000,00		
03840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
03850	1063	1063 / 9 / 99 / 6 / 18	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	10.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
03860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
Órgão 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					TOTAL ÓRGÃO:		23.138.500,00
Unidade 005 DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO					TOTAL UNIDADE:		103.200,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.306.1201.2-048 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO					TOTAL P/A:		103.200,00
OBJETIVO: Apoiar e acompanhar as atividades relacionadas à alimentação escolar, assegurando qualidade nutricional e eficiência na execução dos programas de merenda.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				103.200,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				85.600,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			75.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.000,00		
03870	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.000,00			
03880	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			10.600,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		10.600,00		
03890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.600,00			

	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.600,00
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			17.600,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		17.600,00		
03900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	17.600,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
Órgão 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					TOTAL ÓRGÃO:		16.972.514,40
Unidade 001 GABINETE DO SECRETÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					TOTAL UNIDADE:		141.400,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.1001.2-049 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE					TOTAL P/A:		141.400,00
OBJETIVO: - Garantir as condições adequadas de funcionamento do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, com vistas à manutenção da infraestrutura física, suporte administrativo, materiais de expediente, equipamentos e serviços essenciais para o desempenho das atividades de coordenação, planejamento, supervisão e representação institucional da Secretaria Municipal de Saúde. - Assegurar o suporte necessário para a execução das atividades estratégicas do gabinete do Secretário de Saúde, promovendo o funcionamento eficiente e contínuo da gestão do Sistema Municipal de Saúde.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				141.400,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				123.400,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			116.700,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		115.700,00		
03910	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	115.700,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
03920	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			6.700,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		6.700,00		
03930	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.700,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00		
03940	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
03950	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			13.000,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		13.000,00		
03960	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
Órgão 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					TOTAL ÓRGÃO:		16.972.514,40
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ODONTOLOGIA E DE ENFERMAGEM					TOTAL UNIDADE:		16.045.914,40
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1001.1-050 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE					TOTAL P/A:		34.000,00
OBJETIVO: - Realizar obras de reforma e ampliação das Unidades de Saúde do município, garantindo adequações estruturais, acessibilidade, melhorias nas condições de trabalho das equipes e maior conforto para os usuários. As intervenções incluem adaptações de espaço físico, ampliação de ambientes assistenciais e administrativos, melhorias na rede elétrica, hidráulica e de internet, além de aquisição de materiais e serviços relacionados às obras. - Melhorar as condições físicas e estruturais das Unidades de Saúde para qualificar o atendimento à população e proporcionar melhores condições de trabalho às equipes de saúde.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
03970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				33.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				33.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			33.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		33.000,00		

03980	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
03990	500	500 / 9 / 2 / 5 / 20	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	1.000,00			
04000	568	518 / 9 / 2 / 5 / 20	Resolução 388/2023/SESA - Reforma Unidade de Saúde	12.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1001.1-051 RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE TOTAL P/A:							27.000,00
OBJETIVO: - Aquisição de veículos para compor e renovar a frota da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de garantir suporte logístico às equipes de saúde, transporte de usuários para atendimentos especializados, remoções eletivas, ações de vigilância em saúde, visitas domiciliares e transporte administrativo. A renovação e ampliação da frota visa assegurar segurança, eficiência e maior cobertura das ações de saúde. - Fortalecer a estrutura de transporte da saúde municipal, garantindo o deslocamento adequado de equipes e usuários, contribuindo para o acesso e continuidade do cuidado em saúde.							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				27.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				27.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			27.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.000,00		
04010	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
04020	304	304 / 4 / 2 / 0 / 0	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	1.000,00			
04030	501	501 / 4 / 99 / 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	1.000,00			
04040	586	518 / 9 / 2 / 5 / 20	Resolução 1699/2024/SESA/PR - Transporte Sanitário - Ambulância	1.000,00			
04050	587	518 / 9 / 2 / 5 / 20	Resolução 1699/2024/SESA/PR - Transporte Sanitário - Veículo	1.000,00			
04060	588	518 / 9 / 2 / 5 / 20	Resolução 1079/2025/SESA - Transporte Sanitário - Van	1.000,00			
04070	589	518 / 9 / 2 / 5 / 20	Resolução 1041/2025/SESA - Transporte Sanitário - Micro-ônibus	1.000,00			
04080	590	518 / 9 / 2 / 5 / 20	Resolução 1041/2025/SESA - Transporte Sanitário - Van	1.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1001.2-052 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					TOTAL P/A:		118.400,00
OBJETIVO: - Garantir o funcionamento contínuo e eficiente da Assistência Farmacêutica, incluindo a manutenção das instalações físicas, equipamentos, controle de estoque, aquisição de materiais e insumos, além do suporte administrativo e técnico para o atendimento à população nas unidades de saúde;							
- Assegurar a qualidade e a continuidade dos serviços de Assistência Farmacêutica, promovendo o acesso regular aos medicamentos e insumos necessários ao tratamento da população;							
- Desenvolver ações educativas e técnicas para garantir que os medicamentos sejam utilizados corretamente, prevenindo erros e promovendo a adesão ao tratamento;							
- Garantir o uso seguro e eficaz dos medicamentos pela população;							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				116.900,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				89.800,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			80.300,00	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		79.300,00		
04090	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	79.300,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
04100	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			9.500,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		9.500,00		
04110	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9.500,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				27.100,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			9.500,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		2.500,00		
04120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
04130	564	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Resolução 1472/2023/SESA - Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF	500,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
04140	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
04150	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
04160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			17.600,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		17.600,00		
04170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	17.600,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.500,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500,00		

04180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
04190	564	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Resolução 1472/2023/SESA - Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF	500,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1001.2-053 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA/ATENÇÃO PRIMÁRIA À					TOTAL P/A:		4.540.300,00
OBJETIVO:							
- Ampliar a capacidade da Atenção Primária à Saúde (APS) no município, promovendo a qualificação dos serviços, a ampliação do acesso da população, o fortalecimento da equipe multiprofissional e a melhoria dos processos de trabalho, com foco na promoção, prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e acompanhamento contínuo dos usuários;							
- Garantir um atendimento resolutivo e humanizado na Atenção Primária, fortalecendo a rede de cuidados e promovendo a saúde integral da população;							
- Garantir o funcionamento contínuo e qualificado dos serviços de Atenção Básica no município, por meio do suporte técnico- administrativo, aquisição de insumos e materiais, além do apoio às equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF);							
- Assegurar a continuidade e o bom desempenho das ações e serviços de Atenção Básica à saúde, promovendo o acesso, a integralidade e a resolutividade da atenção à saúde da população;							
- Desenvolver ações de promoção, prevenção e tratamento na área de saúde bucal, ampliando o acesso da população aos serviços odontológicos na Atenção Básica, com enfoque na educação em saúde, escovação supervisionada, atendimento clínico e encaminhamentos especializados;							
- Garantir a integralidade do cuidado em saúde, incorporando a saúde bucal como parte essencial da Atenção Básica;							
- Implementar ações de vigilância, monitoramento e prevenção das DCNT, como hipertensão, diabetes e câncer, integrando as equipes da APS, com foco em diagnóstico precoce, acompanhamento e promoção de hábitos saudáveis;							
- Implementar programas de prevenção e controle das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), com oferta de consultas, exames, grupos educativos e acompanhamento multiprofissional;							
- Garantir a continuidade dos serviços e programas voltados à saúde mental, com atendimento, acolhimento e suporte psicossocial; - Ofertar atendimentos psicossociais, grupos terapêuticos e ações comunitárias de promoção da saúde mental no âmbito da Atenção Básica;							
- Desenvolver ações intersetoriais de prevenção ao suicídio, incluindo campanhas educativas, capacitação de profissionais e fluxos de atendimento integrado entre saúde, educação e assistência social;							
- Estruturar e manter serviços de acolhimento, acompanhamento e encaminhamento de pessoas em situação de risco de suicídio, com oferta de atendimento psicossocial especializado;							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.517.300,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.410.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.050.000,00		
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000.000,00		
04200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
04210	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	150.000,00			
04220	370	1051 / 9 / 2 / 6 / 20	Transferências FNS - Vencimento dos ACSs e ACEs	586.000,00			
04230	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.300.000,00			
04240	570	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Incentivo Financeiro para a Atenção à Saúde Bucal	564.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		50.000,00		
04250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E			360.000,00	
			ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		360.000,00		
04260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00			
04270	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00			
04280	570	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Incentivo Financeiro para a Atenção à Saúde Bucal	50.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.107.300,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			502.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		295.000,00		
04290	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
04300	499	499 / 9 / 2 / 6 / 20	Gestão do SUS	1.000,00			
04310	555	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Programa Saúde na Escola (PSE) - Portaria GM/MS nº 1.004/2023	17.000,00			
04320	585	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde - PROAPS - Custeio	267.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		
04330	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
04340	585	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde - PROAPS - Custeio	1.000,00			
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		116.000,00		
04350	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00			
04360	570	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Incentivo Financeiro para a Atenção à Saúde Bucal	46.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
04370	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.000,00		
04380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
04390	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
04400	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
04410	585	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde -	20.000,00			

			PROAPS - Custeio				
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		23.000,00		
04420	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
04430	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.000,00			
04440	585	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde - PROAPS - Custeio	4.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			605.300,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		605.300,00		
04450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	605.300,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				23.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				23.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			23.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.000,00		
04460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
04470	542	518 / 9 / 2 / 5 / 20	Resolução 860/2022/SESA - Qualificação da Atenção Primária - Equipamentos Saúde Bucal	3.000,00			
04480	559	518 / 12 / 2 / 6 / 20	Emenda Individual - Transferências com Finalidade Definida 37020001/2023 - Leandre - Estruturação Rede de Serviços de Atenção Primária	10.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1001.2-054 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					TOTAL P/A:		6.442.100,00
OBJETIVO:							
- Garantir o funcionamento regular do Fundo Municipal de Saúde, responsável pela gestão financeira, contábil e orçamentária dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde no município. Envolve a manutenção administrativa, aquisição de materiais de expediente, custeio de serviços técnicos e operacionais, além do cumprimento das obrigações legais e regulatórias do Fundo;							
- Assegurar a gestão eficiente, transparente e regular dos recursos do SUS no município, por meio da estruturação e funcionamento contínuo do Fundo Municipal de Saúde;							
- Promover o desenvolvimento contínuo dos profissionais da saúde por meio de capacitações, oficinas, treinamentos, atualizações técnicas e integração entre teoria e prática. Busca qualificar o processo de trabalho nas unidades de saúde e fortalecer a resolutividade da atenção à saúde prestada à população, conforme os princípios da Educação Permanente em Saúde (EPS);							
- Fortalecer a capacidade técnica e gerencial das equipes de saúde por meio de processos de formação continuada, melhorando a qualidade do cuidado e a gestão do SUS no município;							
- Acompanhar e avaliar os principais indicadores de saúde do município, utilizando os dados para aprimorar políticas, programas e ações em saúde;							
- Melhorar a qualidade da gestão e dos serviços prestados à população;							
- Garantir suporte administrativo, técnico e logístico para o funcionamento pleno do Conselho Municipal de Saúde, promovendo a participação social e o controle social no SUS;							
- Fortalecer a gestão democrática da saúde;							
- Garantir a conservação, reparos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do setor saúde, incluindo ambulâncias, veículos de transporte de pacientes, agentes comunitários e demais veículos utilizados							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde. A ação assegura a operacionalidade, segurança e prolongamento da vida útil dos veículos, garantindo a continuidade dos serviços de saúde;							
- Assegurar a disponibilidade e o bom funcionamento dos veículos do setor saúde para o atendimento das demandas assistenciais, vigilância e gestão da saúde no município.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				6.436.100,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.082.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		4.652.000,00		
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.556.000,00		
04490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	850.000,00			
04500	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.700.000,00			
04510	1064	1064 / 9 / 2 / 6 / 20	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	6.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		96.000,00		
04520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	96.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			430.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		430.000,00		
04530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
04540	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	360.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.354.100,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			625.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		140.000,00		
04550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
04560	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00			
04570	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00			
04580	1062	1062 / 1 / 2 / 0 / 0	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	30.000,00			

	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		25.000,00		
04590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
04600	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		150.000,00		
04610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
04620	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000,00		
04630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000,00		
04640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
04650	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00			
04660	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	30.000,00			
04670	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
04680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
04690	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
04700	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		36.000,00		
04710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00			
	3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		51.000,00		
04720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	51.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E			729.100,00	
			ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		729.100,00		
04730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	729.100,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				6.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00		
04740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
04750	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.1001.2-055 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU DOS CAMPOS GERAIS -					TOTAL P/A:		528.000,00
OBJETIVO:							
- Garantir o funcionamento contínuo e qualificado do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), assegurando os recursos necessários para sua operação. O SAMU presta atendimento pré-hospitalar à população em situações de urgência e emergência, sendo parte essencial da Rede de Atenção às Urgências.							
- Assegurar a continuidade e a eficiência do atendimento móvel de urgência, promovendo respostas rápidas e resolutivas às situações de risco à vida da população.							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				528.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.000,00
	3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			1.000,00	
	3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000,00		
04760	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				527.000,00
	3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			525.000,00	
	3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		525.000,00		
04770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
04780	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
04790	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
04800	496	496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	315.000,00			
04810	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	150.000,00			
	3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			2.000,00	
	3.3.72.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000,00		
04820	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			

	3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
04830	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.1001.2-056 PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL					TOTAL P/A:		582.000,00
OBJETIVO:							
- Garantir o funcionamento ininterrupto do Pronto Atendimento Municipal, assegurando a prestação de serviços de urgência e emergência à população. Inclui a manutenção da estrutura física, aquisição de materiais médico-hospitalares e medicamentos, contratação de serviços, pagamento de pessoal, manutenção de equipamentos, veículos e suporte às atividades administrativas e assistenciais da unidade;							
- Assegurar atendimento humanizado, ágil e resolutivo à população em situações de urgência e emergência, por meio do funcionamento adequado e contínuo do Pronto Atendimento Municipal.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				581.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				581.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			581.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		224.000,00		
04840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
04850	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00			
04860	541	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Resoluções SESA - Repasses Média Complexidade	44.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		40.000,00		
04870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		55.000,00		
04880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
04890	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
04900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000,00		
04910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
04920	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		11.000,00		
04930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
04940	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
04950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.1001.2-057 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS/AMCESPAR					TOTAL P/A:		3.524.114,40
OBJETIVO:							
- Garantir a participação do município no Consórcio Intermunicipal de Saúde da 4ª Regional - CIS/AMCESPAR, por meio da destinação de recursos financeiros para custeio de serviços especializados em saúde, apoio diagnóstico e terapêutico, além da execução de programas regionais pactuados. A manutenção do consórcio fortalece a regionalização da saúde, amplia o acesso da população a serviços de média e alta complexidade e promove a otimização dos recursos públicos.							
- Assegurar a continuidade da participação municipal no CIS/AMCESPAR, garantindo a oferta regionalizada e integrada de serviços de saúde especializados.							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.518.822,40
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				222.442,44
	3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			222.442,44	
	3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		222.442,44		
04960	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	222.442,44			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.296.379,96
	3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			132.311,88	
	3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		132.311,88		
04970	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	132.311,88			
	3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		3.164.068,08		
	3.3.72.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		519,12		
04980	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	519,12			
	3.3.72.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		60.218,16		
04990	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.218,16			

	3.3.72.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		121.553,40		
05000	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	121.553,40			
	3.3.72.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		120,00		
05010	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	120,00			
	3.3.72.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		504.000,00		
05020	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	504.000,00			
	3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.477.657,40		
05030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	211.114,40			
05040	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.888.543,00			
05050	496	496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	50.000,00			
05060	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	203.000,00			
05070	583	496 / 9 / 2 / 5 / 20	Resoluções SESA - Repasses Média/Auta Complexidade	125.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.292,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				5.292,00
	4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			5.292,00	
	4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.292,00		
05080	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.292,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.1001.2-058 CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE					TOTAL P/A:		250.000,00
OBJETIVO:							
- Manter a participação no consórcio, de forma a poder realizar a aquisição de medicamentos, insumos e correlatos por meio do Consórcio Paraná Saúde, visando o abastecimento regular da rede municipal de saúde. O consórcio permite compras em maior escala, com redução de custos e maior agilidade nos processos, garantindo a oferta contínua e qualificada de produtos essenciais à assistência farmacêutica e às demais áreas da saúde.							
- Assegurar o fornecimento regular de medicamentos e insumos básicos às unidades de saúde, promovendo o acesso da população aos tratamentos prescritos e otimizando o uso dos recursos públicos.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				250.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				250.000,00
	3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			250.000,00	
	3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		250.000,00		
05090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
05100	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	150.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
Órgão 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					TOTAL ÓRGÃO:		16.972.514,40
Unidade 003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA					TOTAL UNIDADE:		785.200,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.1001.2-059 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					TOTAL P/A:		785.200,00
OBJETIVO:							
- Garantir a manutenção e o funcionamento contínuo das atividades da Vigilância em Saúde, abrangendo as áreas de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. Inclui aquisição de materiais e insumos, manutenção da frota, capacitação das equipes, contratação de serviços especializados, monitoramento de indicadores e ações de prevenção, controle e resposta a agravos e riscos à saúde pública;							
- Assegurar a estrutura necessária para a execução das ações de vigilância em saúde no município, promovendo a prevenção de doenças e agravos, o controle de riscos sanitários e a proteção da saúde da população;							
- Realizar monitoramento e controle da qualidade da água consumida pela população, com análises periódicas, orientação às comunidades e implementação de medidas corretivas;							
- Garantir a potabilidade da água distribuída e prevenir doenças relacionadas;							
- Fortalecer a capacidade de vigilância e resposta rápida a surtos, epidemias, emergências e outras situações que representem risco à saúde pública;							
- Minimizar o impacto de eventos inesperados na saúde da população;							
- Executar ações de vigilância e prevenção em ambientes de trabalho para garantir condições seguras e saudáveis aos trabalhadores municipais;							
- Reduzir acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				675.200,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				507.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			447.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		439.000,00		
05110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	84.000,00			
05120	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	215.000,00			
05130	370	1051 / 9 / 2 / 6 / 20	Transferências FNS - Vencimento dos ACSs e ACEs	110.000,00			
05140	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			

	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		8.000,00		
05150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			60.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		60.000,00		
05160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
05170	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00			
05180	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				168.200,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			72.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		23.000,00		
05190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
05200	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
05210	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	1.000,00			
05220	561	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA - Custeio	15.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.000,00		
05230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
05240	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
05250	561	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA - Custeio	10.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.000,00		
05260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
05270	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
05280	561	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA - Custeio	14.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.000,00		
05290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
05300	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
05310	561	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA - Custeio	6.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.000,00		
05320	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
05330	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
05340	561	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA - Custeio	2.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			96.200,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		96.200,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
05350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	96.200,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				110.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				110.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000,00		
05360	534	518 / 9 / 2 / 5 / 20	Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA - Investimento	110.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
Órgão 07 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO					TOTAL ÓRGÃO:		4.862.300,00
Unidade 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO					TOTAL UNIDADE:		103.600,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 1501 OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.1501.2-060 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO					TOTAL P/A:		103.600,00
OBJETIVO: Assegurar suporte administrativo, técnico e operacional ao gabinete da Secretaria, garantindo eficiência na coordenação, supervisão e execução das atividades de obras, transporte e urbanismo do município.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				103.600,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				101.600,00

	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			101.600,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		86.800,00		
05370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	86.800,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		14.800,00		
05380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	14.800,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
05390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
05400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
Órgão 07 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO					TOTAL ÓRGÃO:		4.862.300,00
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS					TOTAL UNIDADE:		2.016.200,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA							
SUBFUNÇÃO: 182 DEFESA CIVIL							
PROGRAMA: 1501 OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 06.182.1501.2-122 PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES DA DEFESA CIVIL					TOTAL P/A:	50.000,00	
OBJETIVO: Promover ações de prevenção, preparação, resposta e reconstrução diante de situações de risco e desastres naturais, garantindo a segurança da população e a redução de danos humanos, materiais e ambientais.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				40.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
08220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00		
08230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
08240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
08250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
08260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 1501 OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.1501.1-061 INFRAESTRUTURA URBANA					TOTAL P/A:		330.000,00
OBJETIVO: Ampliar e manter o sistema de abastecimento de água e esgoto, a pavimentação de vias e a rede de drenagem urbana. Expandir e conservar a sinalização de calçadas, meio-fios e trânsito, além de realizar obras diversas de infraestrutura urbana, assegurando mobilidade, acessibilidade e qualidade de vida à população.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				45.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			45.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000,00		
05410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				285.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				285.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			285.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		283.000,00		
05420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00			
05430	004	2/1/7/0/0	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	50.000,00			
05440	618	1009 / 5 / 99 / 3 / 15	Operações de Crédito Internas - FINISA - Infraestrutura Urbana	1.000,00			
05450	1047	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Convênio 192/2024/SECID - SIT 64109 - Pavimentação	1.000,00			
05460	1077	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Convênio 201/2024/SECID - SIT 64108 - Barracão Industrial	1.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
05470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000,00		

05480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 1501 OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.1501.1-062 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS					TOTAL P/A:		11.000,00
OBJETIVO: Executar obras de construção, ampliação ou reforma de edifícios administrativos e operacionais, garantindo melhores condições de trabalho e a adequada prestação de serviços públicos à população.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
05490	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
05500	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 1501 OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.1501.1-063 IMPLANTAÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL					TOTAL P/A:		3.000,00
OBJETIVO: Implantar cemitério municipal, ampliando a infraestrutura pública e garantindo condições adequadas, dignas e acessíveis para atendimento às demandas da população.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
05510	619	1009 / 5 / 99 / 3 / 15	Operações de Crédito Internas - FINISA - Infraestrutura Urbana - Lei 1106/2025	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				2.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
05520	619	1009 / 5 / 99 / 3 / 15	Operações de Crédito Internas - FINISA - Infraestrutura Urbana - Lei 1106/2025	1.000,00			
	4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000,00		
05530	619	1009 / 5 / 99 / 3 / 15	Operações de Crédito Internas - FINISA - Infraestrutura Urbana - Lei 1106/2025	1.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 1501 OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.1501.1-064 INVESTIMENTOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					TOTAL P/A:		315.800,00
OBJETIVO: Expandir, modernizar e manter a rede de iluminação pública, assegurando eficiência energética, segurança, mobilidade noturna e valorização dos espaços urbanos.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				313.800,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				313.800,00
	3.3.67.00.00.00		EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP			311.800,00	
	3.3.67.83.00.00		DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR		311.800,00		
05540	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	311.800,00			
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
05550	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
05560	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				2.000,00
	4.4.67.00.00.00		EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP			1.000,00	
	4.4.67.83.00.00		DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA -		1.000,00		
			PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR				

05570	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.000,00			
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
05580	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 1501 OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.1501.2-065 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS					TOTAL P/A:		1.282.400,00
OBJETIVO: Garantir suporte administrativo e operacional ao Departamento de Obras, assegurando a execução, fiscalização e manutenção de obras públicas e serviços de infraestrutura do município.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.271.400,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				876.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			796.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		780.000,00		
05590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	780.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		16.000,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
05600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			80.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		80.000,00		
05610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				395.400,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			262.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		180.000,00		
05620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
05630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000,00		
05640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00		
05650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			133.400,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		133.400,00		
05660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	133.400,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				11.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			11.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
05670	1072	1072 / 3 / 99 / 1 / 2	Itaipu Binacional - Programa ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	1.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
05680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 1501 OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.1501.1-066 INFRAESTRUTURA RURAL					TOTAL P/A:		4.000,00
OBJETIVO: Ampliar e manter a infraestrutura rural, incluindo estradas vicinais, pavimentação, pontes, bueiros e sistemas de drenagem; realizar obras e serviços necessários ao desenvolvimento das áreas rurais; e adquirir terrenos e áreas essenciais à execução dessas ações, garantindo acessibilidade, mobilidade e qualidade de vida no campo.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
05690	619	1009 / 5 / 99 / 3 / 15	Operações de Crédito Internas - FINISA - Infraestrutura Urbana - Lei 1106/2025	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				3.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
05700	619	1009 / 5 / 99 / 3 / 15	Operações de Crédito Internas - FINISA - Infraestrutura Urbana - Lei 1106/2025	1.000,00			

	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
05710	619	1009 / 5 / 99 / 3 / 15	Operações de Crédito Internas - FINISA - Infraestrutura Urbana - Lei 1106/2025	1.000,00			
	4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000,00		
05720	619	1009 / 5 / 99 / 3 / 15	Operações de Crédito Internas - FINISA - Infraestrutura Urbana - Lei 1106/2025	1.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 1501 OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.1501.1-067 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PONTES E BUEIROS					TOTAL P/A:		20.000,00
OBJETIVO: Executar obras de construção e reforma de pontes e bueiros, assegurando a mobilidade, a integração viária e a segurança do tráfego urbano e rural.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
05730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000,00		
05740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
05750	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
Órgão 07 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO					TOTAL ÓRGÃO:		4.862.300,00
Unidade 003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES					TOTAL UNIDADE:		2.685.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 1501 OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.1501.1-068 AQUISIÇÃO DE TERRENOS E CASCALHEIRA					TOTAL P/A:		1.000,00
OBJETIVO: Adquirir terrenos e áreas de cascalheira destinados à execução de obras públicas, manutenção de estradas e serviços de infraestrutura urbana e rural.							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000,00		
05760	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 1501 OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.1501.1-069 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					TOTAL P/A:		422.000,00
OBJETIVO: Adquirir veículos, máquinas e equipamentos rodoviários destinados à execução, manutenção e apoio operacional em obras, serviços urbanos e rurais e transporte municipal.							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				422.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				422.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			422.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		422.000,00		
05770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	420.000,00			
05780	1093	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	Convênio 959203/2024/MDR - Máquinas e Equipamentos	1.000,00			
05790	1096	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Convênio 151-237912594/2025/SEAB - SIT 72649 - Equipamentos rodoviários	1.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 1501 OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.1501.2-070 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER - TRANSPORTE					TOTAL P/A:		3.000,00
OBJETIVO: Garantir a participação do município em ações do CONDER na área de transportes, por meio de contratos de rateio e programas conjuntos, assegurando serviços compartilhados e redução de custos.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.000,00
	3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			1.000,00	

	3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000,00		
05800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			1.000,00	
	3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000,00		
05810	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.000,00
	4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			1.000,00	
	4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000,00		
05820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 1501 OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.1501.2-071 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES					TOTAL P/A:		2.259.000,00
OBJETIVO: Manter o Departamento de Transportes, assegurando o funcionamento administrativo e operacional; manter e melhorar a infraestrutura de estradas rurais e vicinais; e desenvolver atividades que garantam a qualidade e eficiência dos serviços de transporte.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.259.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				571.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			518.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		510.000,00		
05830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	323.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
05840	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	187.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		8.000,00		
05850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			53.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		53.000,00		
05860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	53.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.688.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.599.200,00		
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.026.200,00		
05870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
05880	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	40.000,00			
05890	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	230.000,00			
05900	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1B)	20.000,00			
05910	1052	1052 / 99 / 99 / 0 / 0	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	21.100,00			
05920	1065	1065 / 99 / 99 / 0 / 0	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	406.000,00			
05930	1070	1070 / 99 / 99 / 0 / 0	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.100,00			
05940	1090	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Convênio 287-209521016/2024/SEAB - SIT 68180 - Recuperação Trafegabilidade de Estradas Rurais	1.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		
05950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		370.000,00		
05960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00			
05970	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	160.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
05980	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00		
05990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
06000	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	40.000,00			
06010	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00			
06020	1065	1065 / 99 / 99 / 0 / 0	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	30.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			88.800,00	

	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		88.800,00		
06030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	88.800,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins Página: 48							
Órgão 07 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO					TOTAL ÓRGÃO:		4.862.300,00
Unidade 004 DEPARTAMENTO DE URBANISMO					TOTAL UNIDADE:		57.500,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CATEGORIA	ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 1501 OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.1501.2-072 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO					TOTAL P/A:		57.500,00
OBJETIVO: Garantir suporte administrativo e técnico ao Departamento de Urbanismo, assegurando o planejamento, controle e manutenção dos serviços urbanos e dos espaços públicos do município.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				57.500,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				54.500,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			53.500,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		46.500,00		
06040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	46.500,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		7.000,00		
06050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			1.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
06060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
06070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
06080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			1.000,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		1.000,00		
06090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
Órgão 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIM DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ARTESANATO E TURISMO					TOTAL ÓRGÃO:		344.500,00
Unidade 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ARTESANATO E TURISMO					TOTAL UNIDADE:		13.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 2201 RUMO AO DESENVOLVIMENTO							
PROJETO/ATIVIDADE: 22.122.2201.2-073 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ARTESANATO E TURISMO					TOTAL P/A:		13.000,00
OBJETIVO: Garantir o funcionamento administrativo e operacional do Gabinete do Secretário, assegurando suporte à coordenação, planejamento e execução das políticas públicas voltadas à indústria, comércio, serviços, artesanato e turismo no município.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				13.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				11.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			11.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		
06100	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
06110	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		

06120	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
06130	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
Órgão 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIM DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ARTESANATO E TURISMO					TOTAL ÓRGÃO:		344.500,00
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					TOTAL UNIDADE:		57.500,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS							
SUBFUNÇÃO: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL							
PROGRAMA: 2201 RUMO AO DESENVOLVIMENTO							
PROJETO/ATIVIDADE: 23.691.2201.2-074 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					TOTAL P/A:		57.500,00
OBJETIVO: Manter o Departamento de Indústria, Comércio, Serviços, Artesanato e Turismo, promovendo o desenvolvimento econômico local. Firmar parcerias, convênios e realizar treinamentos e capacitações visando o fortalecimento do mercado de trabalho, do comércio e da indústria local. Desenvolver campanhas de conscientização sobre saúde e segurança do trabalhador, estimulando boas práticas e garantindo condições adequadas de trabalho, além de apoiar empreendedores e fomentar a competitividade e sustentabilidade dos setores econômicos do município.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				56.500,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				54.500,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			54.500,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		46.500,00		
06140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	46.500,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		8.000,00		
06150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
06160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
06170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
06180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
Órgão 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIM DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ARTESANATO E TURISMO					TOTAL ÓRGÃO:		344.500,00
Unidade 003 DEPARTAMENTO DE ARTESANATO E TURISMO					TOTAL UNIDADE:		274.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS							
SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO							
PROGRAMA: 2201 RUMO AO DESENVOLVIMENTO							
PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.2201.2-075 REALIZAÇÃO DA FESTA DO PINHÃO					TOTAL P/A:		260.000,00
OBJETIVO: Organizar e executar a Festa do Pinhão, promovendo o turismo, a cultura e a gastronomia local, valorizando a identidade regional, incentivando a economia local e fortalecendo o município como destino turístico.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				260.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				260.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			260.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
06190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		240.000,00		
06200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00			
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS							
SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO							
PROGRAMA: 2201 RUMO AO DESENVOLVIMENTO							
PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.2201.2-076 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES MUNICIPAIS					TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO: Planejar, coordenar e executar festividades municipais, garantindo a promoção cultural, o lazer da população, a valorização das tradições locais e o estímulo à economia por meio de eventos que atraem público e fomentam o comércio e serviços.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
06210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			

	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
06220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS							
SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO							
PROGRAMA: 2201 RUMO AO DESENVOLVIMENTO							
PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.2201.2-077 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E ARTESANATO					TOTAL P/A:		4.000,00
OBJETIVO: Manter o Departamento de Turismo e Artesanato, firmar convênios, parcerias e apoiar eventos voltados à promoção e divulgação do turismo no município. Elaborar e confeccionar o mapa turístico municipal, incluindo guia turístico com informações sobre trilhas ecológicas, passeios na mata nativa, pousadas, locais de descanso, sinalização de pontos turísticos, proteção de nascentes de água e demais atividades de fomento ao turismo. Construir mirante, firmar parceria com a ACIIM (Associação Comercial e Industrial de Inácio Martins) e equipar parques, praças e localidades de interesse público, promovendo a valorização do patrimônio cultural e natural e o desenvolvimento econômico local.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
06230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
06240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
06250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
06260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
Órgão 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:		3.027.500,00
Unidade 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					TOTAL UNIDADE:		103.600,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0801.2-078 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					TOTAL P/A:		103.600,00
OBJETIVO: Garantir a operacionalização e funcionamento do gabinete do secretário, assegurando a coordenação e gestão das politicas públicas de assistência social e habitação.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				103.600,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				101.600,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			101.600,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		86.800,00		
06270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	86.800,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		14.800,00		
06280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	14.800,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
06290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
06300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
Órgão 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:		3.027.500,00
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE RESGATE DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL					TOTAL UNIDADE:		1.194.800,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA							
PROGRAMA: 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0801.2-079 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO					TOTAL P/A:		11.000,00
OBJETIVO: Garantir a continuidade das atividades socioeducativas, recreativas e culturais voltadas à população idosa.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				11.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			11.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		

06310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
06320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA							
PROGRAMA: 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.242.0801.2-080 TERMO DE FOMENTO COM A APAE (SOCIAL)					TOTAL P/A:		73.500,00
OBJETIVO: Manter e/ou ampliar o termo de fomento com a APAE, visando garantir o atendimento qualificado às pessoas com deficiência.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				73.500,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.000,00
	3.1.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			1.000,00	
	3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000,00		
06330	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				72.500,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			72.500,00	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		72.500,00		
06340	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	72.500,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0801.2-081 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					TOTAL P/A:		422.400,00
OBJETIVO: Manter a estrutura física e administrativa do Conselho Tutelar, assegurando o atendimento ágil e eficaz das demandas relacionadas à proteção de crianças e adolescentes.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				421.400,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				375.600,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			371.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		302.000,00		
06350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	302.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		69.000,00		
06360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	69.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			4.600,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		4.600,00		
06370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.600,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.800,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			38.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		18.000,00		
06380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
06390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
06400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.000,00		
06410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			7.800,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		7.800,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
06420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.800,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
06430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.1-082 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO: - Executar obras de construção, ampliação ou reforma de unidades públicas da Assistência Social; - Construir um novo espaço físico para o CRAS; - Construir um novo Centro de Convivência do Idoso; - Construir uma nova creche para atendimento da Primeira Infância.							

	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
06440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				9.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				9.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			9.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		9.000,00		
06450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS							
PROGRAMA: 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.245.0801.2-083 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER - ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL P/A:		3.000,00
OBJETIVO: Manter a parceria com o CONDER para gestão compartilhada de serviços, com destaque para a manutenção da Casa de Acolhimento da Mulher em situação de violência, em articulação com outros municípios.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.000,00
	3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			1.000,00	
	3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000,00		
06460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			1.000,00	
	3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000,00		
06470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.000,00
	4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			1.000,00	
	4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000,00		
06480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS							
PROGRAMA: 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.245.0801.2-084 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE RESGATE DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL					TOTAL P/A:		674.900,00
OBJETIVO: Assegurar a estrutura e o funcionamento do Departamento de Programas e Projetos de Resgate da Cidadania e Promoção Social, garantindo a execução de programas e serviços voltados à população em situação de vulnerabilidade.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				674.900,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				580.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			523.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		515.000,00		
06490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	515.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		8.000,00		
06500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			57.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		57.000,00		
06510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	57.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				94.900,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			94.900,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		94.900,00		
06520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	94.900,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
Órgão 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:		3.027.500,00
Unidade 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL UNIDADE:		1.455.900,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL /					

		DES / DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS							
PROGRAMA: 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.245.0801.2-085 MANUTENÇÃO DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL P/A:		52.000,00
OBJETIVO: - Garantir o funcionamento pleno do Centro de Referência Especializado de Assistência Social; - Executar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI); - Manter o atendimento à adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				51.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
06530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
06540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			1.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
06550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				48.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			47.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
06560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
06570	949	1011 / 9 / 6 / 5 / 19	PAS Estadual - Piso Único de Assistência Social	1.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
06580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
06590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		41.000,00		
06600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
06610	949	1011 / 9 / 6 / 5 / 19	PAS Estadual - Piso Único de Assistência Social	40.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
06620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
06630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			1.000,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		1.000,00		
06640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
06650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS							
PROGRAMA: 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.245.0801.2-086 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS					TOTAL P/A:		7.000,00
OBJETIVO: Realizar conferências temáticas abrangendo os seguintes segmentos: Assistência Social, Criança e Adolescente, Pessoa ldosa, Pessos com Deficiência, Igualdade Racial, Mulheres e População LGBTQIA+.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				7.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			7.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		
06660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
06670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
06680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							

SUBFUNÇÃO: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS							
PROGRAMA: 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.245.0801.2-087 MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL P/A:		912.900,00
OBJETIVO: - Garantir o pleno funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social; - Assegurar o atendimento às famílias por meio do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF); - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); - Retomar e implementar de forma efetiva o Programa Criança Feliz.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				911.900,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				680.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			601.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000,00		
06690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	374.000,00			
06700	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	186.000,00			
06710	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	40.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
06720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			79.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		79.000,00		
06730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	59.000,00			
06740	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	20.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				231.900,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		22.000,00		
06750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
06760	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	3.000,00			
06770	949	1011 / 9 / 6 / 5 / 19	PAS Estadual - Piso Único de Assistência Social	4.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00		
06780	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
06790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		40.000,00		
06800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
06810	949	1011 / 9 / 6 / 5 / 19	PAS Estadual - Piso Único de Assistência Social	10.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
06820	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.000,00		
06830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
06840	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00			
06850	941	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Componente - Programa Primeira Infância no SUAS	1.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			131.900,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		131.900,00		
06860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	131.900,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
06870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS							
PROGRAMA: 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.245.0801.2-088 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL P/A:		438.000,00
OBJETIVO: - Garantir o funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social, assegurando recursos para a execução da política de Assistência Social; - Desenvolver atividades voltadas à melhoria da qualidade dos serviços socioassistenciais; - Assegurar a oferta dos benefícios eventuais; - Apoiar o Conselho Municipal de Assistência Social; - Manter o convênio com o Conselho Estadual de Assistência Social, com recursos do Programa de Atenção Social (PAAS).							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				436.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				436.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			436.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		125.000,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	

Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
06880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00			
06890	949	1011 / 9 / 6 / 5 / 19	PAS Estadual - Piso Único de Assistência Social	5.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00		
06900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000,00		
06910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		52.000,00		
06920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
06930	949	1011 / 9 / 6 / 5 / 19	PAS Estadual - Piso Único de Assistência Social	17.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000,00		
06940	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
06950	949	1011 / 9 / 6 / 5 / 19	PAS Estadual - Piso Único de Assistência Social	15.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		166.000,00		
06960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
06970	948	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS (PROCAD-SUAS)	15.000,00			
06980	949	1011 / 9 / 6 / 5 / 19	PAS Estadual - Piso Único de Assistência Social	1.000,00			
	3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		38.000,00		
06990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				2.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00		
07000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
07010	949	1011 / 9 / 6 / 5 / 19	PAS Estadual - Piso Único de Assistência Social	1.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS							
PROGRAMA: 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.245.0801.2-089 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS IGD-SUAS E IGD-PBF					TOTAL P/A:		46.000,00
OBJETIVO: - Garantir o atendimento às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família - IGD PBF - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família PBF; - Manter o atendimento às famílias referenciadas no SUAS - IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social; - Qualificar a gestão local do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, garantindo acompanhamento das condicionalidades e atualização do Cadastro Único; - Apoiar o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				42.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				42.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			42.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		14.000,00		
07020	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	14.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
07030	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	1.000,00			
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000,00		
07040	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	10.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
07050	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.000,00		
07060	936	936 / 9 / 6 / 6/8	Componente - Qualificação da Gestão - SUAS	1.000,00			
07070	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	15.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				4.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			4.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00		
07080	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	4.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
Órgão 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:		3.027.500,00
Unidade 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					TOTAL UNIDADE:		199.800,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA

CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0801.2-090 MANUTENÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO					TOTAL P/A:		4.000,00
OBJETIVO: Fortalecer e garantir o funcionamento integrado da rede de proteção à criança e ao adolescente, promovendo ações intersetoriais de prevenção, atendimento e responsabilização.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			4.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
07090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
07100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0801.5-091 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES RELACIONADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					TOTAL P/A:		4.000,00
OBJETIVO: - Construir espaços destinados ao atendimento educacional e social de crianças e adolescentes; - Construir uma nova unidade de creche com infraestrutura adequada às necessidades locais; - Construção de creche - Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações voltadas à Primeira Infância.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
07110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				3.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000,00		
07120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
07130	855	1011 / 9 / 4 / 5 / 18	Resolução 212/2024/SEDEF - Construção de Creche	1.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0801.6-092 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					TOTAL P/A: 20.000,00		
OBJETIVO: - Garantir a gestão e a utilização eficiente dos recursos do fundo; - Reimplantar o Programa Família Acolhedora; - Desenvolver ações continuadas de prevenção e enfrentamento ao trabalho infantil e à violência sexual contra crianças e adolescentes; - Apoiar e manter o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); - Promover políticas públicas voltadas à Primeira Infância; - Assegurar a execução das ações deliberadas pelo FIA - Fundo da Infância e Adolescência; - Apoiar as atividades realizadas pela Pastoral da Criança; - Apoiar a manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, com foco na articulação intersetorial e controle social.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				19.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			19.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
07140	880	880 / 3 / 4 / 2 / 10	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	10.000,00			
07150	884	879 / 9 / 4 / 6 / 4	Repasse aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente - DIRF	5.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
07160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500,00		
07170	954	1011 / 9 / 4 / 5 / 18	Deliberação 13/2025/CEDCA/PR - Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes	500,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
07180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00		
07190	954	1011 / 9 / 4 / 5 / 18	Deliberação 13/2025/CEDCA/PR - Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes	500,00			
	3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000,00		
07200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		

07210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0801.6-093 APOIO ÀS ATIVIDADES DA PASTORAL DA CRIANÇA					TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO: Apoiar financeiramente e institucionalmente a Pastoral da Criança, fortalecendo ações de promoção da saúde, nutrição, educação e proteção de crianças em situação de vulnerabilidade.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
07220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
07230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0801.6-094 MANUTENÇÃO DA CASA LAR SÃO JOSÉ					TOTAL P/A:		161.800,00
OBJETIVO: Assegurar o funcionamento da Casa Lar São José, garantindo acolhimento provisório a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				159.800,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				128.800,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			128.800,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000,00		
07240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		18.800,00		
07250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	18.800,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				31.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			31.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00		
07260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
07270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
07280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				2.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00		
07290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
Órgão 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:		3.027.500,00
Unidade 005 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO					TOTAL UNIDADE:		59.500,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-095 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO					TOTAL P/A:		59.500,00
OBJETIVO: Manter a estrutura do Departamento de Habitação, promovendo ações de apoio à política habitacional e atendimento a famílias em situação de risco habitacional.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				59.500,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				54.500,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			53.500,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		46.500,00		
07300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	46.500,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		7.000,00		
07310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			1.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
07320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00

	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
07330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
07340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
07350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
07360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
07370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
Órgão 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:		3.027.500,00
Unidade 006 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO					TOTAL UNIDADE:		6.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA							
PROGRAMA: 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0801.2-096 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					TOTAL P/A:		6.000,00
OBJETIVO: Manter a estrutura do Fundo e assegurar a continuidade das ações financiadas com recursos deliberados pelo Fundo Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná (FIPAR/PR).							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
07380	900	900 / 9 / 6 / 7 / 5	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	1.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
07390	900	900 / 9 / 6 / 7 / 5	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
07400	900	900 / 9 / 6 / 7 / 5	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
07410	900	900 / 9 / 6 / 7 / 5	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	1.000,00			
07420	952	1011 / 9 / 6 / 5 / 19	Deliberação 34/2024/CEDIPI/PR - Viaja Mais 60 Fase II	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
07430	900	900 / 9 / 6 / 7 / 5	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
Órgão 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:		3.027.500,00
Unidade 007 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA IGUALDADE RACIAL					TOTAL UNIDADE:		2.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-097 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA IGUALDADE RACIAL					TOTAL P/A:		2.000,00
OBJETIVO: Garantir a gestão do Fundo e desenvolver ações de promoção da igualdade racial no município.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
07440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
07450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
Órgão 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:		3.027.500,00

Unidade 008 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER					TOTAL UNIDADE:		2.900,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-098 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER					TOTAL P/A:		2.900,00
OBJETIVO: - Garantir a gestão do Fundo e a execução das ações voltadas à promoção dos direitos das mulheres; - Manter os recursos deliberados pelo FEDIM (Fundo Estadual dos Direitos da Mulher); - Manter a estrutura de acolhimento à mulher em situação de violência.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.900,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.900,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.900,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		900,00		
07460	950	1011 / 9 / 6 / 5 / 19	Rede de Proteção e Direito da Mulher - Estado	900,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
07470	950	1011 / 9 / 6 / 5 / 19	Rede de Proteção e Direito da Mulher - Estado	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
07480	950	1011 / 9 / 6 / 5 / 19	Rede de Proteção e Direito da Mulher - Estado	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
Órgão 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:		3.027.500,00
Unidade 009 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					TOTAL UNIDADE:		3.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA							
PROGRAMA: 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.242.0801.2-099 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					TOTAL P/A:		3.000,00
OBJETIVO: Manter o funcionamento do Fundo e assegurar adesão e permanência aos recursos disponibilizados via Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FEPcD).							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
07490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
07500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
07510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
Órgão 10 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					TOTAL ÓRGÃO:		1.107.600,00
Unidade 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					TOTAL UNIDADE:		103.600,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 2001 DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.2001.2-100 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					TOTAL P/A:		103.600,00
OBJETIVO: Garantir o funcionamento administrativo, técnico e operacional do Gabinete do Secretário, assegurando suporte à coordenação, supervisão e execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural, agricultura e abastecimento no município.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				103.600,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				101.600,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			101.600,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		86.800,00		
07520	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	86.800,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		14.800,00		

07530	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	14.800,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
07540	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
07550	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
Órgão 10 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					TOTAL ÓRGÃO:		1.107.600,00
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL					TOTAL UNIDADE:		1.004.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 2001 DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.2001.1-101 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR					TOTAL P/A:		21.000,00
OBJETIVO: Adquirir máquinas, equipamentos e ferramentas agrícolas para apoiar os pequenos agricultores, promovendo maior eficiência produtiva, redução de custos, incentivo à agricultura familiar e fortalecimento da produção rural sustentável.							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				21.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				21.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			21.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000,00		
07560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
07570	1092	1006 / 3 / 99 / 1 /	2 Convênio 958755/2024/MAPA - Máquinas e Equipamentos	1.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 2001 DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.2001.1-102 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES PARA INCENTIVO À PRODUÇÃO RURAL					TOTAL P/A:		5.000,00
OBJETIVO: Construir, ampliar ou reformar unidades de produção, armazenamento e processamento rural, garantindo infraestrutura adequada para o desenvolvimento da agricultura, o aumento da produtividade e a valorização da produção local.							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				5.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00		
07580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 2001 DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.2001.2-103 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER - AGRICULTURA					TOTAL P/A:		3.000,00
OBJETIVO: Garantir a participação do município em ações agrícolas do CONDER, mediante contratos de rateio e programas conjuntos, promovendo cooperação regional, otimização de recursos e execução de projetos integrados para o desenvolvimento rural sustentável.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.000,00
	3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			1.000,00	
	3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000,00		
07590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			1.000,00	
	3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000,00		
07600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.000,00
	4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			1.000,00	
	4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000,00		
07610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 2001 DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.2001.2-104 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL					TOTAL P/A:		955.000,00
OBJETIVO: Manter o Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável e o Centro Tecnológico, promovendo planejamento, execução e monitoramento de políticas e programas agrícolas, incentivando práticas produtivas sustentáveis, preservação ambiental e melhoria da qualidade de vida no meio rural.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				945.000,00

	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				555.900,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			501.600,00	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		490.000,00		
07620	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	490.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		11.600,00		
07630	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	11.600,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			54.300,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		54.300,00		
07640	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	54.300,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				389.100,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			298.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		250.000,00		
07650	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00		
07660	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
07670	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
07680	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			91.100,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		91.100,00		
07690	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	91.100,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
	4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS						10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
07700	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 2001 DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.2001.2-105 APOIO AO AGRICULTOR FAMILIAR					TOTAL P/A:		20.000,00
OBJETIVO: Manter o apoio aos agricultores familiares do município, garantindo assistência técnica e a execução de programas municipais e federais, como Porteira Adentro, Programa de Distribuição de Calcário, Patrulha Agrícola Mecanizada, Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e a implantação de programas de fruticultura/produção de hortas, promovendo aumento da produtividade, diversificação da produção, sustentabilidade e melhoria da renda e qualidade de vida no meio rural. Apoiar a criação de agroindústrias rurais e programas de regularização fundiária rural. Implementar o Serviço de Inspeção Municipal.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				20.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
07710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		
07720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00		
07730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
Órgão 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				TOTAL ÓRGÃO:			1.708.500,00
Unidade 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE				TOTAL UNIDADE:			154.600,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO O	DESDOBRAMENT	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							

PROGRAMA: 1801 MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.1801.2-106 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE				TOTAL P/A:			154.600,00
OBJETIVO: Assegurar o funcionamento administrativo do gabinete do Secretário de Meio Ambiente, garantindo suporte técnico, operacional e logístico às atividades da pasta e promovendo a integração com os demais setores da administração pública.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				154.600,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				103.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			102.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000,00		
07740	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		12.000,00		
07750	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			1.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
07760	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				51.600,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
07770	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
07780	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			49.600,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		49.600,00		
07790	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	49.600,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
Órgão 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				TOTAL ÓRGÃO:			1.708.500,00
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL				TOTAL UNIDADE:			721.900,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO							
SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO							
PROGRAMA: 1801 MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.1801.1-107 SANEAMENTO BÁSICO				TOTAL P/A:			8.000,00
OBJETIVO: Promover a ampliação e manutenção dos serviços de saneamento no município, por meio da construção de fossas ecológicas em propriedades rurais, da expansão da rede coletora de esgoto, da rede de drenagem urbana e da rede de água potável nas áreas rurais e urbanas, assegurando melhores condições de saúde pública e qualidade de vida à população.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				6.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
07800	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
07810	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				2.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
07820	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
07830	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 1801 MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1801.1-108 CRIAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL				TOTAL P/A:			250.000,00
OBJETIVO: Implementar e manter unidades de conservação de proteção integral, assegurando a preservação da biodiversidade, a recuperação de ecossistemas degradados e a proteção de áreas de relevância ambiental.							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				250.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				250.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			250.000,00	
	4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		250.000,00		
07840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							

SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 1801 MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1801.2-109 APOIO E INCENTIVO À ALDEIA INDÍGENA				TOTAL P/A:			40.000,00
OBJETIVO: Apoiar e incentivar as atividades comunitárias e turísticas da Aldeia Arandu Miri, promovendo a readequação e manutenção das estradas de acesso, a construção de açudes para criação de peixes, a implantação de horta comunitária e a manutenção dos espaços públicos. Fomentar práticas de preservação ambiental, como reflorestamento de áreas degradadas, proteção de nascentes, incentivo ao artesanato sustentável e valorização da cultura indígena, assegurando melhores condições de vida, desenvolvimento econômico comunitário e a conservação da natureza em harmonia com os modos de vida tradicionais.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				40.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
07850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
07860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 1801 MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1801.2-110 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL				TOTAL P/A:			420.900,00
OBJETIVO: Manter o Departamento de Preservação e Educação Ambiental, garantindo a qualidade nos serviços prestados, apoiando iniciativas comunitárias, promovendo a arborização e o paisagismo urbano, assegurando a limpeza e manutenção de vias e espaços públicos. Desenvolver ações de conscientização ambiental e incentivo à participação da população na							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
preservação do meio ambiente, incluindo o Programa A Força das Araucárias, voltado à proteção, recuperação e valorização das florestas de araucária e de sua biodiversidade.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				410.900,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				214.300,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			196.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		188.000,00		
07870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	188.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		8.000,00		
07880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			18.300,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		18.300,00		
07890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	18.300,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				196.600,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			166.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00		
07900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
07910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		40.000,00		
07920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00		
07930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
07940	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			30.600,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		30.600,00		
07950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.600,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
07960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 1801 MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1801.2-111 PROTEÇÃO DE FONTES				TOTAL P/A:			3.000,00
OBJETIVO: Realizar ações de proteção, recuperação e manutenção de fontes e nascentes, garantindo a qualidade da água, a preservação dos recursos hídricos e a sustentabilidade ambiental do município.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	

	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		
07970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
Órgão 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				TOTAL ÓRGÃO:			1.708.500,00
Unidade 003 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				TOTAL UNIDADE:			832.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 1801 MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.1801.2-112 POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS				TOTAL P/A:			798.000,00
OBJETIVO: Implementar e consolidar a Política Municipal de Resíduos Sólidos, assegurando a gestão integrada e sustentável dos resíduos. Manter a coleta, o transbordo e a destinação final de resíduos sólidos, eletroeletrônicos e de serviços de saúde; implementar ações para coleta seletiva de lixo; incentivar a associação de catadores; e promover campanhas de conscientização ambiental voltadas à redução, reutilização e reciclagem, em conformidade com as normas ambientais e sanitárias.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				783.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				783.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			783.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
07980	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		782.000,00		
07990	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	640.000,00			
08000	1065	1065 / 99 / 99 / 0 / 0	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	142.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				15.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000,00		
08010	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 1801 MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1801.2-113 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				TOTAL P/A:			34.000,00
OBJETIVO: Assegurar a gestão e manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente, garantindo a aplicação eficiente dos recursos em ações de preservação, recuperação e educação ambiental. Apoiar o funcionamento e fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente, promovendo a participação social no acompanhamento e definição das políticas públicas da área.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				33.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				33.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			33.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00		
08020	747	1011 / 9 / 99 / 5 /	18 Contrato de Concessão 188/1978/Sanepar - Aditivo 1	12.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
08030	747	1011 / 9 / 99 / 5 /	18 Contrato de Concessão 188/1978/Sanepar - Aditivo 1	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
08040	747	1011 / 9 / 99 / 5 /	18 Contrato de Concessão 188/1978/Sanepar - Aditivo 1	20.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
08050	747	1011 / 9 / 99 / 5 /	18 Contrato de Concessão 188/1978/Sanepar - Aditivo 1	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
Órgão 12 SECRETARIA DE ESPORTES				TOTAL ÓRGÃO:			298.900,00
Unidade 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES				TOTAL UNIDADE:			103.600,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 2701 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.2701.2-114 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES				TOTAL P/A:			103.600,00
OBJETIVO: Garantir o funcionamento administrativo, técnico e operacional do Gabinete do Secretário de Esportes, oferecendo suporte à coordenação, planejamento e execução de políticas públicas voltadas ao esporte, recreação e lazer no município.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				103.600,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				101.600,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			101.600,00	

	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		86.800,00		
08060	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	86.800,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		14.800,00		
08070	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	14.800,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
08080	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
08090	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
Órgão 12 SECRETARIA DE ESPORTES				TOTAL ÓRGÃO:			298.900,00
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER				TOTAL UNIDADE:			195.300,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 2701 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.2701.1-115 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES				TOTAL P/A:			2.000,00
OBJETIVO: Construir, ampliar ou reformar unidades esportivas no município, garantindo infraestrutura adequada e segura para a prática de esportes e atividades recreativas, promovendo inclusão social, bem-estar, lazer e o desenvolvimento físico e saudável da população.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
08100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
08110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 2701 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.2701.2-116 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER				TOTAL P/A:			193.300,00
OBJETIVO: Manter o Departamento de Esportes, Recreação e Lazer, promovendo e executando programas e ações de incentivo à prática esportiva, à recreação e ao lazer, coordenando eventos esportivos, atividades comunitárias e iniciativas de inclusão social, visando o bem-estar, a saúde e a qualidade de vida da população.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				192.300,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				79.300,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			78.300,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		67.800,00		
08120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	67.800,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		10.500,00		
08130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			1.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
08140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				113.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			113.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		32.000,00		
08150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
08160	882	1012 / 3 / 99 / 2 /	13 Projeto de Incentivo ao Esporte - Processo 42 71000.075510/2021-11	2.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
08170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
08180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		71.000,00		
08190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
08200	882	1012 / 3 / 99 / 2 /	13 Projeto de Incentivo ao Esporte - Processo 42 71000.075510/2021-11	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00

	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
08210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: Município de Inácio Martins							
Órgão 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				TOTAL ÓRGÃO:			1.651.120,19
Unidade 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				TOTAL UNIDADE:			1.651.120,19
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.9999.9-980 RESERVA PARLAMENTAR - EMENDAS DE BANCADA				TOTAL P/A:			608.282,43
OBJETIVO: Destinar recursos orçamentários para futura alocação conforme deliberação do Poder Legislativo, por meio de Emendas Parlamentares Impositivas, permitindo que os parlamentares priorizem e direcionem investimentos e ações que atendam às demandas e necessidades da população, garantindo transparência, controle e adequação às políticas públicas municipais.							
	9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				608.282,43
	9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				608.282,43
	9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			608.282,43	
	9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		608.282,43		
09970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	608.282,43			
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.9999.9-990 RESERVA PARLAMENTAR - EMENDAS INDIVIDUAIS				TOTAL P/A:			942.837,76
OBJETIVO: Destinar recursos orçamentários para futura alocação conforme deliberação do Poder Legislativo, por meio de Emendas Parlamentares Impositivas, permitindo que os parlamentares priorizem e direcionem investimentos e ações que atendam às demandas e necessidades da população, garantindo transparência, controle e adequação às políticas públicas municipais.							
	9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				942.837,76
	9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				942.837,76
	9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			942.837,76	
	9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		942.837,76		
09980	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	942.837,76			
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.9999.9-999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				TOTAL P/A:			100.000,00
OBJETIVO: Garantir a disponibilidade de recursos financeiros para atender a imprevistos, despesas emergenciais ou variações orçamentárias ao longo do exercício, assegurando o equilíbrio fiscal e a continuidade da execução das políticas públicas municipais, sem comprometer a regularidade dos serviços essenciais.							
	9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				100.000,00
	9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				100.000,00
	9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00	
	9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00		
09990	999	999 / 1 / 99 / 0 / 0	Reservas de Contingências	100.000,00			
					TOTAL GERAL:		68.492.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: Câmara Municipal de Inácio Martins							
Órgão 01 CAMARA MUNICIPAL				TOTAL ÓRGÃO:			3.120.000,00
Unidade 001 CAMARA MUNICIPAL				TOTAL UNIDADE:			3.120.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA							
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA							
PROGRAMA: 0101 GESTÃO E FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0101.2-001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL				TOTAL P/A:			3.120.000,00
OBJETIVO: Assegurar o pleno funcionamento administrativo, estrutural e institucional do Poder Legislativo Municipal, garantindo condições adequadas para o exercício das atividades parlamentares, a apreciação das matérias legislativas e o atendimento à comunidade.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.540.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.990.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.840.000,00		
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.725.000,00		
00010	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.725.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		115.000,00		
00020	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	115.000,00			

	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			150.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		150.000,00		
00030	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	150.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				550.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			370.000,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		60.000,00		
00040	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		
00050	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		60.000,00		
00060	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00		
00070	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00		
00080	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		135.000,00		
00090	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	135.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			180.000,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		180.000,00		
00100	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	180.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				580.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				580.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			580.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		530.000,00		
00110	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	530.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
00120	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00			
					TOTAL GERAL:		3.120.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: Inácio Martins Prev							
Órgão 01 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE INÁCIO MARTINS				TOTAL ÓRGÃO:			22.780.000,00
Unidade 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA				TOTAL UNIDADE:			794.500,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO							
PROGRAMA: 0901 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - INÁCIO MARTINS PREV							
PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0901.2-010 MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA				TOTAL P/A:			740.000,00
OBJETIVO: Garantir o funcionamento administrativo e operacional do RPPS, incluindo despesas com pessoal, estrutura física, equipamentos e serviços necessários à gestão previdenciária.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				520.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				520.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			520.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00		
00010	100	100 / 8 / 3 / 0 / 0	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração /Reservas de sobras	60.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		60.000,00		
00020	100	100 / 8 / 3 / 0 / 0	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração /Reservas de sobras	60.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000,00		
00030	100	100 / 8 / 3 / 0 / 0	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração /Reservas de sobras	80.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00		
00040	100	100 / 8 / 3 / 0 / 0	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração /Reservas de sobras	200.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		120.000,00		
00050	100	100 / 8 / 3 / 0 / 0	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração /Reservas de sobras	120.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				220.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				220.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			220.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		220.000,00		
00060	100	100 / 8 / 3 / 0 / 0	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração /Reservas de sobras	220.000,00			

FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0901 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - INÁCIO MARTINS PREV							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0901.2-015 PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS - GRANDE E PEQUENO				TOTAL P/A:			54.500,00
OBJETIVO: Gerir o pagamento de precatórios e sentenças judiciais, assegurando cumprimento das decisões judiciais, organização financeira e transparência na execução dos débitos do Instituto de Previdência.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				54.500,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.500,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
	3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500,00		
00070	100	100 / 8 / 3 / 0 / 0	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração /Reservas de sobras	1.500,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500,00		
00080	100	100 / 8 / 3 / 0 / 0	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração /Reservas de sobras	1.500,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			1.500,00	
	3.1.91.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500,00		
00090	100	100 / 8 / 3 / 0 / 0	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração /Reservas de sobras	1.500,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
	3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000,00		
00100	100	100 / 8 / 3 / 0 / 0	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração /Reservas de sobras	50.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: Inácio Martins Prev							
Órgão 01 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE INÁCIO MARTINS				TOTAL ÓRGÃO:			22.780.000,00
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE BENEFICIOS CONCEDIDOS				TOTAL UNIDADE:			11.562.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO							
PROGRAMA: 0901 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - INÁCIO MARTINS PREV							
PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0901.2-011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE BENEFICIOS CONCEDIDOS - LEGISLATIVO				TOTAL P/A:			72.000,00
OBJETIVO: Efetuar o pagamento de aposentadorias, pensões e demais benefícios previdenciários devidos aos segurados e dependentes do RPPS, em conformidade com a legislação vigente.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				72.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				71.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			71.000,00	
	3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		70.000,00		
00110	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	70.000,00			
	3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		1.000,00		
00120	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	3.3.90.86.00.00		COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA		1.000,00		
00130	551	551 / 8 / 3 / 0 / 0	Compensação entre Regimes Previdenciários	1.000,00			
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO							
PROGRAMA: 0901 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - INÁCIO MARTINS PREV							
PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0901.2-012 MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS MANTIDOS PELO ENTE FEDERATIVO				TOTAL P/A:			470.000,00
OBJETIVO: Efetuar o pagamento de aposentadorias, pensões e demais benefícios previdenciários devidos aos segurados e dependentes do RPPS, em conformidade com a legislação vigente.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				470.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				470.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			470.000,00	
	3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		210.000,00		
00140	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	210.000,00			
	3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		260.000,00		
00150	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	260.000,00			
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO							
PROGRAMA: 0901 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - INÁCIO MARTINS PREV							
PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0901.2-013 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE BENEFICIOS CONCEDIDOS - EXECUTIVO				TOTAL P/A:			11.020.000,00
OBJETIVO: Efetuar o pagamento de aposentadorias, pensões e demais benefícios previdenciários devidos aos segurados e dependentes do RPPS, em conformidade com a legislação vigente.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				11.020.000,00

	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				10.800.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.800.000,00		
	3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		10.580.000,00		
00160	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS 10.580.000,00				
	3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		220.000,00		
00170	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	220.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				220.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			220.000,00	
	3.3.90.86.00.00		COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA		200.000,00		
00180	551	551 / 8 / 3 / 0 / 0	Compensação entre Regimes Previdenciários	200.000,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000,00		
00190	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	20.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: Inácio Martins Prev							
Órgão 01 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE INÁCIO MARTINS				TOTAL ÓRGÃO:			22.780.000,00
Unidade 099 RESERVA ORÇAMENTARIA				TOTAL UNIDADE:			10.423.500,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 997 RESERVA DO RPPS							
PROGRAMA: 0901 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - INÁCIO MARTINS PREV							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.997.0901.9-014 RESERVA DE CONTINGENCIA				TOTAL P/A:			10.423.500,00
OBJETIVO: Constituir provisão financeira destinada a atender riscos, passivos atuariais ou situações emergenciais que possam comprometer o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.							
	9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				10.423.500,00
	9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				10.423.500,00
	9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		10.423.500,00		
	9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		10.423.500,00		
00200	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	9.929.000,00			
00210	100	100 / 8 / 3 / 0 / 0	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração /Reservas de sobras	45.500,00			
00220	551	551 / 8 / 3 / 0 / 0	Compensação entre Regimes Previdenciários	449.000,00			
					TOTAL GERAL:		22.780.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 01 CAMARA MUNICIPAL				TOTAL ÓRGÃO:			25.900.000,00
Unidade 001 CAMARA MUNICIPAL				TOTAL UNIDADE:			3.914.500,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA							
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA							
PROGRAMA: 0101 GESTÃO E FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0101.2-001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL				TOTAL P/A:			3.120.000,00
OBJETIVO: Assegurar o pleno funcionamento administrativo, estrutural e institucional do Poder Legislativo Municipal, garantindo condições adequadas para o exercício das atividades parlamentares, a apreciação das matérias legislativas e o atendimento à comunidade.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.540.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.990.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.840.000,00		
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.725.000,00		
00010	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.725.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		115.000,00		
00020	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	115.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			150.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		150.000,00		
00030	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	150.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				550.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			370.000,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		60.000,00		
00040	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		
00050	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		60.000,00		

00060	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00		
00070	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00		
00080	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		135.000,00		
00090	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	135.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			180.000,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		180.000,00		
00100	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	180.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				580.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				580.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			580.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		530.000,00		
00110	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	530.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
00120	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00			
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO							
PROGRAMA: 0901 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - INÁCIO MARTINS PREV							
PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0901.2-010 MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA				TOTAL P/A:			740.000,00
OBJETIVO: Garantir o funcionamento administrativo e operacional do RPPS, incluindo despesas com pessoal, estrutura física, equipamentos e serviços necessários à gestão previdenciária.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				520.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				520.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			520.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00		
00010	100	100 / 8 / 3 / 0 / 0	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração /Reservas de sobras	60.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		60.000,00		
00020	100	100 / 8 / 3 / 0 / 0	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração /Reservas de sobras	60.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
00030	100	100 / 8 / 3 / 0 / 0	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração /Reservas de sobras	80.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00		
00040	100	100 / 8 / 3 / 0 / 0	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração /Reservas de sobras	200.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		120.000,00		
00050	100	100 / 8 / 3 / 0 / 0	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração /Reservas de sobras	120.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				220.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				220.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			220.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		220.000,00		
00060	100	100 / 8 / 3 / 0 / 0	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração /Reservas de sobras	220.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0901 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - INÁCIO MARTINS PREV							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0901.2-015 PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS - GRANDE E PEQUENO				TOTAL P/A:			54.500,00
OBJETIVO: Gerir o pagamento de precatórios e sentenças judiciais, assegurando cumprimento das decisões judiciais, organização financeira e transparência na execução dos débitos do Instituto de Previdência.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				54.500,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.500,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
	3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500,00		
00070	100	100 / 8 / 3 / 0 / 0	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração /Reservas de sobras	1.500,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500,00		
00080	100	100 / 8 / 3 / 0 / 0	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração /Reservas de sobras	1.500,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			1.500,00	
	3.1.91.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500,00		
00090	100	100 / 8 / 3 / 0 / 0	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração /Reservas de sobras	1.500,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00

	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
	3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000,00		
00100	100	100 / 8 / 3 / 0 / 0	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração /Reservas de sobras	50.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 01 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE INÁCIO MARTINS				TOTAL ÓRGÃO:			25.900.000,00
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE BENEFICIOS CONCEDIDOS				TOTAL UNIDADE:			11.562.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO							
PROGRAMA: 0901 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - INÁCIO MARTINS PREV							
PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0901.2-011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE BENEFICIOS CONCEDIDOS - LEGISLATIVO				TOTAL P/A:			72.000,00
OBJETIVO: Efetuar o pagamento de aposentadorias, pensões e demais benefícios previdenciários devidos aos segurados e dependentes do RPPS, em conformidade com a legislação vigente.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				72.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				71.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			71.000,00	
	3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		70.000,00		
00110	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	70.000,00			
	3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		1.000,00		
00120	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	3.3.90.86.00.00		COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA		1.000,00		
00130	551	551 / 8 / 3 / 0 / 0	Compensação entre Regimes Previdenciários	1.000,00			
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO							
PROGRAMA: 0901 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - INÁCIO MARTINS PREV							
PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0901.2-012 MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS MANTIDOS PELO ENTE FEDERATIVO				TOTAL P/A:			470.000,00
OBJETIVO: Efetuar o pagamento de aposentadorias, pensões e demais benefícios previdenciários devidos aos segurados e dependentes do RPPS, em conformidade com a legislação vigente.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				470.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				470.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			470.000,00	
	3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		210.000,00		
00140	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	210.000,00			
	3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		260.000,00		
00150	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	260.000,00			
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO							
PROGRAMA: 0901 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - INÁCIO MARTINS PREV							
PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0901.2-013 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE BENEFICIOS CONCEDIDOS - EXECUTIVO				TOTAL P/A:			11.020.000,00
OBJETIVO: Efetuar o pagamento de aposentadorias, pensões e demais benefícios previdenciários devidos aos segurados e dependentes do RPPS, em conformidade com a legislação vigente.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				11.020.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				10.800.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.800.000,00		
	3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		10.580.000,00		
00160	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS 10.580.000,00				
	3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		220.000,00		
00170	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	220.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				220.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			220.000,00	
	3.3.90.86.00.00		COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA		200.000,00		
00180	551	551 / 8 / 3 / 0 / 0	Compensação entre Regimes Previdenciários	200.000,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000,00		
00190	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	20.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 01 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE INÁCIO MARTINS				TOTAL ÓRGÃO:			25.900.000,00
Unidade 099 RESERVA ORÇAMENTARIA				TOTAL UNIDADE:			10.423.500,00

NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 997 RESERVA DO RPPS							
PROGRAMA: 0901 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - INÁCIO MARTINS PREV							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.997.0901.9-014 RESERVA DE CONTINGENCIA				TOTAL P/A:			10.423.500,00
OBJETIVO: Constituir provisão financeira destinada a atender riscos, passivos atuariais ou situações emergenciais que possam comprometer o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.							
	9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				10.423.500,00
	9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				10.423.500,00
	9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		10.423.500,00		
	9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		10.423.500,00		
00200	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	9.929.000,00			
00210	100	100 / 8 / 3 / 0 / 0	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração /Reservas de sobras	45.500,00			
00220	551	551 / 8 / 3 / 0 / 0	Compensação entre Regimes Previdenciários	449.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 02 GOVERNO MUNICIPAL				TOTAL ÓRGÃO:			778.300,00
Unidade 001 GABINETE DO PREFEITO				TOTAL UNIDADE:			446.700,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0401 GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0401.2-001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				TOTAL P/A:			446.700,00
OBJETIVO: Assegurar condições adequadas de funcionamento administrativo, logístico e institucional ao Gabinete do Prefeito e do Vice- Prefeito, garantindo o suporte necessário ao desempenho das funções de governo, à coordenação das políticas públicas municipais e ao atendimento direto à população.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				445.700,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				385.700,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			385.700,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		329.600,00		
00010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	329.600,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		56.100,00		
00020	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	56.100,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				60.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
00030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000,00		
00040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
00050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
00060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
00070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 02 GOVERNO MUNICIPAL				TOTAL ÓRGÃO:			778.300,00
Unidade 002 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO				TOTAL UNIDADE:			102.600,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							
PROGRAMA: 0401 GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.121.0401.2-002 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO				TOTAL P/A:			102.600,00
OBJETIVO: Garantir suporte técnico à gestão municipal, por meio da coordenação do planejamento, monitoramento de metas e elaboração de instrumentos de gestão orçamentária e estratégica.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				102.600,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				101.600,00

	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			101.600,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		86.800,00		
00080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	86.800,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		14.800,00		
00090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	14.800,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
00100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 02 GOVERNO MUNICIPAL				TOTAL ÓRGÃO:			778.300,00
Unidade 003 PROCURADORIA GERAL				TOTAL UNIDADE:			103.600,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA							
PROGRAMA: 0401 GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.091.0401.2-003 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL				TOTAL P/A:			103.600,00
OBJETIVO: Assegurar suporte jurídico à administração municipal, por meio da emissão de pareceres, defesa judicial e extrajudicial e orientação legal aos órgãos e entidades da Prefeitura.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				103.600,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				101.600,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			101.600,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		86.800,00		
00110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	86.800,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		14.800,00		
00120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	14.800,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
00130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
00140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 02 GOVERNO MUNICIPAL				TOTAL ÓRGÃO:			778.300,00
Unidade 004 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA				TOTAL UNIDADE:			12.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL							
PROGRAMA: 0401 GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.131.0401.2-004 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E				TOTAL P/A:			12.000,00
OBJETIVO: Promover a comunicação institucional da Prefeitura, assegurando transparência, divulgação das ações de governo e fortalecimento do relacionamento com a sociedade e a imprensa.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				12.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
00150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
00160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
00170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 02 GOVERNO MUNICIPAL				TOTAL ÓRGÃO:			778.300,00
Unidade 005 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO				TOTAL UNIDADE:			113.400,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL /					

		DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 124 CONTROLE INTERNO							
PROGRAMA: 0401 GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.124.0401.2-005 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO				TOTAL P/A:			113.400,00
OBJETIVO: Fortalecer a governança e a integridade da gestão municipal, por meio do monitoramento, auditoria e avaliação contínua dos processos administrativos, financeiros e operacionais da Prefeitura							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				113.400,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				98.700,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			90.500,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.500,00		
00180	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	90.500,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			8.200,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		8.200,00		
00190	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	8.200,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.700,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
00200	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			13.700,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		13.700,00		
00210	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	13.700,00			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					TOTAL ÓRGÃO:	12.278.865,41	
Unidade 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					TOTAL UNIDADE:	4.000,00	
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0402 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0402.2-006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					TOTAL P/A:		4.000,00
OBJETIVO: Garantir suporte técnico, administrativo e institucional ao Gabinete da Secretaria, assegurando o planejamento, a coordenação e o acompanhamento das ações administrativas municipais.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
00220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
00230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
00240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
00250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					TOTAL ÓRGÃO:	12.278.865,41	
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					TOTAL UNIDADE:	11.457.565,41	
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							

PROGRAMA: 0402 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0402.2-007 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER - ADMINISTRAÇÃO					TOTAL P/A:	17.000,00	
OBJETIVO: Assegurar a participação do município no consórcio regional, custeando suas obrigações contratuais e executando serviços por meio do consórcio, promovendo desenvolvimento integrado e cooperação intermunicipal.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				16.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.000,00
	3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			1.000,00	
	3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000,00		
00260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00
	3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			15.000,00	
	3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		15.000,00		
00270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.000,00
	4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			1.000,00	
	4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000,00		
00280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0402 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0402.2-008 APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, TÉCNICO E PÓS-MÉDIO					TOTAL P/A:	550.000,00	
OBJETIVO: Subsidiar a execução do transporte educacional, assegurando acesso seguro e contínuo dos estudantes a instituições de ensino superior, técnico e pós-médio.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				550.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				550.000,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			550.000,00	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		550.000,00		
00290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	550.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0402 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0402.2-009 CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP					TOTAL P/A:	676.000,00	
OBJETIVO: Efetuar a contribuição devida ao PASEP, promovendo o cumprimento das obrigações legais e a formação do patrimônio social dos servidores públicos municipais.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				676.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				676.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			676.000,00	
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		676.000,00		
00300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	670.000,00			
00310	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1B)	1.000,00			
00320	1070	1070 / 99 / 99 / 0 / 0	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0402 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0402.2-010 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					TOTAL P/A:	4.683.565,41	
OBJETIVO: Assegurar a execução eficiente das atividades administrativas, promovendo organização, controle de processos internos, gestão de recursos e apoio às unidades da Secretaria.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.671.565,41
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.686.046,69
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.417.046,69		
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.343.046,69		
00330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.343.046,69			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		9.000,00		
00340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		65.000,00		
00350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			269.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		269.000,00		

00360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	269.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.985.518,72
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.539.118,72		
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		170.000,00		
00370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
00380	002	1045 / 1 / 7 / 0 / 0	Livres Outros Recursos não Vinculados	60.000,00			
00390	1060	1060 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	30.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00		
00400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000,00		
00410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.201.118,72		
00420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	503.818,72			
00430	002	1045 / 1 / 7 / 0 / 0	Livres Outros Recursos não Vinculados	333.100,00			
00440	004	2/1/7/0/0	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	74.200,00			
00450	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	200.000,00			
00460	1060	1060 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	90.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		120.000,00		
00470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000,00		
00480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			446.400,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		446.400,00		
00490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	446.400,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				12.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				12.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			12.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
00500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000,00		
00510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
00520	1097	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Convênio 752/2025/SECID - SIT 74586 - Veículo	1.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 127 ORDENAMENTO TERRITORIAL							
PROGRAMA: 0402 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.127.0402.2-011 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL					TOTAL P/A:	5.000,00	
OBJETIVO: Promover a legalização de imóveis urbanos e rurais, garantindo segurança jurídica, acesso à propriedade e regularização documental para cidadãos e comunidades.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
00530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA							
PROGRAMA: 0402 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.0402.0-012 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA					TOTAL P/A:	4.000.000,00	
OBJETIVO: Garantir o pagamento regular da dívida interna do município, incluindo amortizações e encargos, assegurando o equilíbrio fiscal, a credibilidade financeira e a sustentabilidade da gestão orçamentária.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.500.000,00
	3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				1.500.000,00
	3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.500.000,00		
	3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.500.000,00		
00540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.500.000,00
	4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				2.500.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
	4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.500.000,00		
	4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.500.000,00		
00550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							

SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0402 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0402.2-013 PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS					TOTAL P/A:	1.500.000,00	
OBJETIVO: Gerir o pagamento de precatórios e sentenças judiciais, assegurando cumprimento das decisões judiciais, organização financeira e transparência na execução dos débitos municipais.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.500.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				30.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
	3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000,00		
00560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00		
00570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			10.000,00	
	3.1.91.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000,00		
00580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.470.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.470.000,00		
	3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		1.470.000,00		
00590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.470.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0402 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0402.2-014 DEVOLUÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E INSTRUMENTOS CONGÊNERES					TOTAL P/A:	26.000,00	
OBJETIVO: Assegurar a devolução ou restituição de recursos financeiros não utilizados em convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres, promovendo conformidade legal e transparência na gestão.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				26.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				26.000,00
	3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			15.000,00	
	3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000,00		
00600	522	518 / 9 / 2 / 5 / 20	Resolução 1008/2021/SESA - Ampliação UBS	1.000,00			
00610	572	518 / 9 / 2 / 5 / 20	Resolução 1428/2023/SESA - Investimentos (R$ 600.000,00)	1.000,00			
00620	573	518 / 9 / 2 / 5 / 20	Resolução 1428/2023/SESA - Investimentos (R$ 250.000,00)	1.000,00			
00630	579	518 / 9 / 2 / 5 / 20	Resolução 481/2024/SESA - Equipamentos	1.000,00			
00640	581	518 / 9 / 2 / 5 / 20	Resolução 452/2025/SESA - Transporte Sanitário - Micro-ônibus	1.000,00			
00650	582	518 / 9 / 2 / 5 / 20	Resolução 605/2024/SESA - Tablets ACEs	1.000,00			
00660	950	1011 / 9 / 6 / 5 / 19	Rede de Proteção e Direito da Mulher - Estado	1.000,00			
00670	951	1011 / 9 / 6 / 5 / 19	Deliberação 27/2024/CEAS/PR - Incentivo Vidas Aquecidas	1.000,00			
00680	953	935 / 9 / 6 / 5 / 7	Deliberação 88/2024/CEAS/PR - Incentivo para a Qualificação da Estrutura CRAS/CREAS	1.000,00			
00690	1076	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Convênio 48/2024/SECID - SIT 63827 - Cobertura playground	1.000,00			
00700	1082	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Convênio 141-209525852/2024/SEAB - SIT 65491 - Veículo utilitário	1.000,00			
00710	1083	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Convênio 158/213048570/2024/SEAB - SIT 65543 - Equipamentos Agrícolas	1.000,00			
00720	1084	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Convênio 452/2024/SECID - SIT 65625 - Pavimentação	1.000,00			
00730	1085	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Convênio 525/2024/SECID - SIT 65780 - Pavimentação	1.000,00			
00740	1094	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Convênio 332-214232464/2024/SEAB - SIT 68888 - Trator agrícola	1.000,00			
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			11.000,00	
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11.000,00		
00750	529	494 / 12 / 2 / 6 / 20	Emenda Individual - Transferências com Finalidade Definida 37710003/2022 - Toninho Wandscheer - Investimento	1.000,00			
00760	848	1018 / 12 / 99 / 0 / 0	Emenda Individual - Transferências com Finalidade Definida 71000034700202341 - Aliel Machado - Investimento	1.000,00			
00770	849	1018 / 12 / 99 / 0 / 0	Emenda Individual - Transferências com Finalidade Definida 71000094062202155 - Veículo Pick-up	1.000,00			
00780	881	1011 / 9 / 99 / 6 / 18	Projeto de Incentivo ao Esporte - Processo 43 71000.075497/2021-9	1.000,00			
00790	1080	1011 / 12 / 1 / 6 / 18	Emenda Parlamentar 2020006994 - Gleisi Hoffmann - Ônibus Rural Escolar	1.000,00			
00800	1081	1011 / 12 / 1 / 6 / 18	Emenda Parlamentar 9632664 - Ônibus Rural Escolar	1.000,00			
00810	1086	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	Convênio 910544/2021/MDR - Retroescavadeira	1.000,00			
00820	1087	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	Convênio 957152/2024/MAPA - Equipamentos Agrícolas	1.000,00			
00830	1088	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	Convênio 957160/2024/MAPA - Trator Agrícola	1.000,00			
00840	1089	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	Convênio 957219/2024/MAPA - Patrulha Agrícola Mecanizada	1.000,00			
00850	1091	1016 / 12 / 99 / 0 / 0	Emenda Individual - Transferências com Finalidade Definida 40110014/2024 - Gleisi - Equipamentos Central de Custos	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	

Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					TOTAL ÓRGÃO:	12.278.865,41	
Unidade 003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					TOTAL UNIDADE:	705.300,00	
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							
PROGRAMA: 0402 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.128.0402.2-015 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TOTAL P/A: 255.300,00							
OBJETIVO: Garantir a gestão de pessoal, incluindo recrutamento, capacitação, folha de pagamento e desenvolvimento funcional, assegurando eficiência e valorização dos servidores municipais.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				255.300,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				178.800,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			159.900,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		156.200,00		
00860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	156.200,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.700,00		
00870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.700,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			18.900,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		18.900,00		
00880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	18.900,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				76.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			45.200,00	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		15.000,00		
00890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
00900	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		29.200,00		
00910	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	29.200,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			31.300,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		31.300,00		
00920	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	31.300,00			
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 271 PREVIDÊNCIA BÁSICA							
PROGRAMA: 0402 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 09.271.0402.2-016 APORTE FINANCEIRO PARA INATIVOS E PENSIONISTAS MANTIDOS PELO ENTE FEDERATIVO					TOTAL P/A:	450.000,00	
OBJETIVO: Assegurar aporte financeiro ao Instituto de Previdência, necessário para o pagamento de inativos e pensionistas mantidos pelo Tesouro Municipal, conforme §9º da Lei Municipal nº 769/2014.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				450.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				450.000,00
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			450.000,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		450.000,00		
00930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					TOTAL ÓRGÃO:	12.278.865,41	
Unidade 004 DEPARTAMENTO DE ARQUIVO, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO E CEMITÉRIOS					TOTAL UNIDADE:	55.500,00	
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0402 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0402.2-017 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO E CEMITÉRIOS					TOTAL P/A:	55.500,00	
OBJETIVO: Garantir a gestão eficiente de arquivos, documentação, patrimônio público e cemitérios, assegurando organização, preservação e acesso à informação.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				55.500,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				54.500,00

	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			54.500,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		46.500,00		
00940	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	46.500,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		8.000,00		
00950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
00960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					TOTAL ÓRGÃO:	12.278.865,41	
Unidade 005 DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS					TOTAL UNIDADE:	56.500,00	
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 126 TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO							
PROGRAMA: 0402 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.126.0402.2-018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS					TOTAL P/A:	56.500,00	
OBJETIVO: Assegurar infraestrutura tecnológica, processamento de dados e suporte de TI à administração municipal, promovendo eficiência, segurança e modernização dos serviços.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				56.500,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				54.500,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			54.500,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		46.500,00		
00970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	46.500,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		8.000,00		
00980	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
00990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
01000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 04 SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:	2.323.400,00	
Unidade 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					TOTAL UNIDADE:	103.600,00	
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0403 GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0403.2-019 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					TOTAL P/A:	103.600,00	
OBJETIVO: Garantir suporte técnico e administrativo ao Gabinete da Secretaria, assegurando planejamento, coordenação e acompanhamento das ações financeiras, tributárias e orçamentárias municipais.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				103.600,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				101.600,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			100.600,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		86.800,00		
01010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	86.800,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		13.800,00		
01020	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	13.800,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			1.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
01030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
01040	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS			1.000,00	

			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		1.000,00		
01050	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 04 SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:	2.323.400,00	
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					TOTAL UNIDADE:	1.264.400,00	
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0403 GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0403.2-020 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					TOTAL P/A:	1.264.400,00	
OBJETIVO: Assegurar a gestão contábil do município, promovendo registro, controle e elaboração de demonstrativos contábeis, garantindo transparência e conformidade com normas legais.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.264.400,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.028.800,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			918.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		910.000,00		
01060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	910.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		8.000,00		
01070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			110.800,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		110.800,00		
01080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110.800,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				235.600,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			36.100,00	
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
01090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
01100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
01110	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		33.100,00		
01120	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	33.100,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			199.500,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		199.500,00		
01130	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	199.500,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 04 SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:	2.323.400,00	
Unidade 003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO					TOTAL UNIDADE:	372.700,00	
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0403 GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0403.2-021 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO					TOTAL P/A:	372.700,00	
OBJETIVO: Gerir a arrecadação dos tributos municipais, promovendo cadastro, lançamento e cobrança de impostos e taxas, garantindo eficiência, justiça fiscal e conformidade legal.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				372.700,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				250.100,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			230.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		229.000,00		
01140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	229.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
01150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS			20.100,00	

			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		20.100,00		
01160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.100,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				122.600,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			87.200,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
01170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
01180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
01190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
01200	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		83.200,00		
01210	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	83.200,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			35.400,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		35.400,00		
01220	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.400,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 04 SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:	2.323.400,00	
Unidade 004 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA					TOTAL UNIDADE:	368.900,00	
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0403 GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0403.2-022 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA					TOTAL P/A:	368.900,00	
OBJETIVO: Assegurar a gestão de recursos financeiros do município, controlando pagamentos, recebimentos, fluxos de caixa e conciliações bancárias de forma eficiente e segura.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				368.900,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				319.100,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			292.200,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		291.200,00		
01230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	291.200,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
01240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			26.900,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		26.900,00		
01250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	26.900,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				49.800,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
01260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
01270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
01280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			46.800,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		46.800,00		
01290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	46.800,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 04 SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:	2.323.400,00	
Unidade 005 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO					TOTAL UNIDADE:	135.000,00	
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL /					

		DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO							
PROGRAMA: 0403 GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.125.0403.2-023 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO					TOTAL P/A:	135.000,00	
OBJETIVO: Realizar o controle e a fiscalização dos tributos municipais, assegurando o cumprimento da legislação e a eficiência arrecadatória.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				135.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				120.700,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			114.500,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		106.500,00		
01300	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	106.500,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		8.000,00		
01310	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			6.200,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		6.200,00		
01320	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.200,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.300,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			4.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
01330	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
01340	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
01350	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
01360	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.91.00.00.00		DIRETA APLICAÇÃO DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			10.300,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		10.300,00		
01370	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.300,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 04 SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:	2.323.400,00	
Unidade 006 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS					TOTAL UNIDADE:	78.800,00	
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0403 GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0403.2-024 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS					TOTAL P/A:	78.800,00	
OBJETIVO: Garantir a gestão dos processos licitatórios e aquisições de bens e serviços, assegurando legalidade, transparência, eficiência e economicidade na administração municipal.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				78.800,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				54.500,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			53.500,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		46.500,00		
01380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	46.500,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		7.000,00		
01390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			1.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
01400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24.300,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			24.300,00	
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
01410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
01420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		

01430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		21.300,00		
01440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	21.300,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					TOTAL ÓRGÃO:	23.138.500,00	
Unidade 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					TOTAL UNIDADE:	5.000,00	
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.1201.2-025 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					TOTAL P/A:	5.000,00	
OBJETIVO: Assegurar a gestão administrativa, técnica e institucional da Secretaria de Educação e Cultura, garantindo o planejamento, coordenação e acompanhamento das políticas públicas da área.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
01450	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
01460	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			1.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
01470	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
01480	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
01490	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					TOTAL ÓRGÃO:	23.138.500,00	
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR					TOTAL UNIDADE:	22.879.300,00	
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.1201.2-026 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO: ESCOLAR					TOTAL P/A	468.500,00	
OBJETIVO: Apoiar a gestão pedagógica e administrativa da rede de ensino, assegurando organização documental, suporte técnico e acompanhamento das atividades escolares.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				446.500,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				54.500,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			53.500,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		46.500,00		
01500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00			
01510	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
01520	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		7.000,00		
01530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E			1.000,00	
			ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
01540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				392.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			392.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00		

01550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
01560	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00			
01570	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00		
01580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
01590	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00			
01600	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.000,00			
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		185.000,00		
01610	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	85.000,00			
01620	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
01630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
01640	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00			
01650	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		127.000,00		
01660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00			
01670	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00			
01680	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	70.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				22.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				22.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			22.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000,00		
01690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
01700	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
01710	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.1201.1-027 RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO					TOTAL P/A:	30.000,00	
OBJETIVO: Disponibilizar frota de veículos adequada às necessidades da Secretaria de Educação, garantindo o apoio logístico, o transporte escolar e demais atividades educacionais.							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				30.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
01720	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.1201.2-028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL					TOTAL P/A:	624.000,00	
OBJETIVO: Assegurar a oferta de alimentação escolar adequada e nutritiva aos alunos do ensino fundamental, promovendo saúde, permanência e melhoria das condições de aprendizado.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				624.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				624.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			624.000,00	
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		624.000,00		
01730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	125.000,00			
01740	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	300.000,00			
01750	1042	1042 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	199.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.1201.2-029 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL					TOTAL P/A:	1.473.500,00	
OBJETIVO: Garantir transporte escolar seguro e regular aos alunos do ensino fundamental, promovendo o acesso e a permanência na rede de ensino.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.473.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.473.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.473.500,00		
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		24.000,00		
01760	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	24.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.425.500,00		
01770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			

01780	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	241.500,00			
01790	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	300.000,00			
01800	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	130.000,00			
01810	1013	1013 / 9 / 1 / 5 / 18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	550.000,00			
01820	1040	1040 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	120.000,00			
01830	1043	1043 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	79.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000,00		
01840	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	24.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.1201.2-030 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL					TOTAL P/A:	10.118.900,00	
OBJETIVO: Manter o desenvolvimento do Ensino Fundamental, garantindo as condições necessárias para o atendimento aos alunos. Promover a manutenção e ampliação da escolarização, assegurar a qualificação contínua dos profissionais da educação e fortalecer a oferta e a qualidade da Educação Fundamental, sempre que necessário.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.032.900,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.524.300,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		6.883.300,00		
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.683.300,00		
01850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00			
01860	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	5.381.185,00			
01870	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	99.115,00			
01880	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	171.000,00			
01890	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	922.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		200.000,00		
01900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			641.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		641.000,00		
01910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
01920	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	536.000,00			
01930	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	10.000,00			
01940	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
01950	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	65.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.508.600,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.457.500,00		
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.013.500,00		
01960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
01970	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	371.250,00			
01980	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	552.250,00			
01990	1046	1044 / 9 / 1 / 6 / 0	Programa Escola em Tempo Integral - ETI	50.000,00			
02000	1061	1061 / 1 / 1 / 0 / 0	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	10.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		32.000,00		
02010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
02020	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00			
02030	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		131.000,00		
02040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
02050	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	16.000,00			
02060	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		280.000,00		
02070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
02080	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	105.000,00			
02090	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	145.000,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
02100	128	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	Convênio 701376/2011/FNDE - Veículo Transporte Escolar	1.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		1.051.100,00		
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		1.051.100,00		
02110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.051.100,00			

	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				86.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				86.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			86.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000,00		
02120	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	5.000,00			
02130	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
02140	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		61.000,00		
02150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
02160	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
02170	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00			
02180	105	105 / 4 / 1 / 0 / 0	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	1.000,00			
02190	1046	1044 / 9 / 1 / 6 / 0	Programa Escola em Tempo Integral - ETI	10.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.1201.1-031 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS E CMEIS					TOTAL P/A:	52.000,00	
OBJETIVO: Ampliar, modernizar e manter a rede física de ensino, garantindo infraestrutura adequada para o pleno desenvolvimento das atividades educacionais.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
02200	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				51.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				51.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			51.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		51.000,00		
02210	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00			
02220	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00			
02230	138	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	Termo de Compromisso 968157/2024/FNDE - CMEI Meu Pequeno Mundo	1.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.1201.2-032 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA					TOTAL P/A:	3.746.000,00	
OBJETIVO: Manter o desenvolvimento do ensino na Educação Infantil - Pré-Escola, garantindo as condições necessárias para o atendimento aos alunos. Ampliar a escolarização sempre que necessário, promover a qualificação contínua dos profissionais da educação e assegurar a manutenção e expansão da Educação Infantil - Pré-Escola, de forma a garantir qualidade e equidade no atendimento.							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.691.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.841.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.600.000,00		
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.550.000,00		
02240	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	2.300.000,00			
02250	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	50.000,00			
02260	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00			
02270	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		50.000,00		
02280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			241.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		241.000,00		
02290	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	210.000,00			
02300	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	1.000,00			
02310	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
02320	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				850.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			455.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		225.000,00		
02330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
02340	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00			
02350	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00			
02360	1046	1044 / 9 / 1 / 6 / 0	Programa Escola em Tempo Integral - ETI	20.000,00			

	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		86.000,00		
02370	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00			
02380	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	36.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		32.000,00		
02390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
02400	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00			
02410	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		62.000,00		
02420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
02430	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
02440	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
02450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
02460	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.000,00			
02470	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			395.000,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		395.000,00		
02480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	395.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				55.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				55.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			55.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00		
02490	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
02500	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000,00		
02510	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
02520	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
02530	1046	1044 / 9 / 1 / 6 / 0	Programa Escola em Tempo Integral - ETI	20.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.1201.2-033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE					TOTAL P/A:	730.000,00	
OBJETIVO: Disponibilizar transporte escolar seguro e acessível às crianças da creche, garantindo acesso à educação infantil.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				730.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				730.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			730.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
02540	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	15.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		700.000,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
02550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
02560	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
02570	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	42.000,00			
02580	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	230.000,00			
02590	1013	1013 / 9 / 1 / 5 / 18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	329.000,00			
02600	1040	1040 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	44.000,00			
02610	1043	1043 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	30.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
02620	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	15.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.1201.2-034 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA					TOTAL P/A:	323.000,00	
OBJETIVO: Assegurar transporte escolar adequado e regular às crianças da pré-escola, garantindo acesso e permanência na rede de ensino.							
	3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES						323.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				323.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			323.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		

02630	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	15.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		293.000,00		
02640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
02650	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
02660	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00			
02670	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	70.000,00			
02680	1013	1013 / 9 / 1 / 5 / 18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	125.000,00			
02690	1040	1040 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	46.000,00			
02700	1043	1043 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	17.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
02710	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	15.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.1201.2-035 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE					TOTAL P/A:	50.000,00	
OBJETIVO: Garantir alimentação saudável e adequada às crianças da creche, contribuindo para seu desenvolvimento integral.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				50.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000,00		
02720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
02730	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	10.000,00			
02740	1042	1042 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.1201.2-036 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA					TOTAL P/A:	40.000,00	
OBJETIVO: Assegurar alimentação escolar equilibrada e nutritiva às crianças da pré-escola, favorecendo saúde e aprendizado.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				40.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00	
	3.3.90.32.00.00		OU SERVIÇO MATERIAL, BEM PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000,00		
02750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
02760	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	10.000,00			
02770	1042	1042 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.1201.2-037 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE					TOTAL P/A:	3.350.600,00	
Manter o desenvolvimento do ensino na Educação Infantil - Creche, garantindo as condições necessárias para o							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
OBJETIVO: atendimento aos alunos. Promover a ampliação da escolarização, sempre que necessário, assegurar a qualificação dos profissionais da educação e fortalecer a oferta e a qualidade do ensino na etapa de creche.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.320.600,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.718.300,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.448.300,00		
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.437.000,00		
02780	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
02790	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	2.300.000,00			
02800	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	32.000,00			
02810	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	70.000,00			
02820	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		11.300,00		
02830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.300,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			270.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		270.000,00		
02840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
02850	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	240.000,00			

02860	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	10.000,00			
02870	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				602.300,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			150.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00		
02880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
02890	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00			
02900	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
02910	1046	1044 / 9 / 1 / 6 / 0	Programa Escola em Tempo Integral - ETI	20.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00		
02920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
02930	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		
02940	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
02950	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		38.000,00		
02960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
02970	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
02980	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
02990	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00			
03000	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			452.300,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		452.300,00		
03010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	452.300,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				30.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		
03020	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
03030	1046	1044 / 9 / 1 / 6 / 0	Programa Escola em Tempo Integral - ETI	20.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.1201.2-038 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					TOTAL P/A:	259.200,00	
OBJETIVO: Manter o desenvolvimento do ensino de jovens e adultos, garantindo as condições necessárias para o atendimento aos alunos, assegurando a permanência e a aprendizagem. Promover a ampliação da escolarização de jovens e adultos, quando necessário, bem como a qualificação contínua dos profissionais da educação, de modo a fortalecer a oferta e a qualidade da Educação de Jovens e Adultos no município.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				257.200,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				201.300,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			181.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000,00		
03040	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	80.000,00			
03050	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	60.000,00			
03060	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
03070	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			20.300,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		20.300,00		
03080	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	10.000,00			
03090	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	6.000,00			
03100	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.300,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				55.900,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			44.000,00	

	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00		
03110	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00			
03120	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000,00		
03130	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		
03140	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
03150	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
03160	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
03170	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
03180	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
03190	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			11.900,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		11.900,00		
03200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.900,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				2.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00		
03210	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.1201.2-039 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						TOTAL P/A:	3.000,00
OBJETIVO: Disponibilizar transporte escolar adequado aos estudantes da EJA, promovendo condições de acesso e continuidade dos estudos.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
03220	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	1.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
03230	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
03240	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	1.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.1201.2-040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						TOTAL P/A:	10.000,00
OBJETIVO: Assegurar alimentação escolar adequada aos estudantes da EJA, promovendo melhores condições de estudo e permanência escolar.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00		
03250	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
03260	1042	1042 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.1201.2-041 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO ESPECIAL						TOTAL P/A:	1.281.800,00
OBJETIVO: Manter o desenvolvimento do ensino especial, garantindo as condições necessárias para o atendimento a todos os alunos que necessitam de condições especiais. Assegurar a qualificação contínua dos profissionais da educação e promover a manutenção e ampliação da Educação Especial sempre que necessário, garantindo inclusão, acessibilidade e qualidade no atendimento aos estudantes.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.275.800,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.063.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			953.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		940.000,00		
03270	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	285.000,00			

03280	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	75.000,00			
03290	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	430.000,00			
03300	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	150.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		13.000,00		
03310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			110.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		110.000,00		
03320	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	60.000,00			
03330	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	10.000,00			
03340	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				212.800,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			30.500,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		17.500,00		
03350	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
03360	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.500,00			
03370	1046	1044 / 9 / 1 / 6 / 0	Programa Escola em Tempo Integral - ETI	5.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000,00		
03380	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00			
03390	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000,00		
03400	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
03410	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
03420	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
03430	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			182.300,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		182.300,00		
03440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	182.300,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				6.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00		
03450	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
03460	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.1201.2-042 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL						TOTAL P/A:	12.000,00
OBJETIVO: Garantir transporte escolar adaptado e acessível aos alunos da educação especial, assegurando condições de acesso à rede de ensino.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				12.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			12.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
03470	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	1.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00		
03480	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
03490	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00			
03500	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	1.000,00			
03510	1013	1013 / 9 / 1 / 5 / 18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
03520	1040	1040 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000,00			
03530	1043	1043 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
03540	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	1.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.1201.2-043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL						TOTAL P/A:	10.000,00

OBJETIVO: Oferecer alimentação escolar adaptada e nutritiva aos alunos da educação especial, garantindo inclusão e bem-estar.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00		
03550	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	1.000,00			
03560	1042	1042 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	9.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.1201.2-044 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - APAE - EXECUTADOS PELO ENTE						TOTAL P/A:	130.800,00
OBJETIVO: Promover o atendimento educacional especializado a alunos com deficiência, assegurando inclusão, acessibilidade e suporte adequado.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				130.800,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				73.700,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			65.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.000,00		
03570	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	65.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			8.700,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		8.700,00		
03580	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	8.700,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				57.100,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			46.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		44.000,00		
03590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
03600	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	36.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
03610	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
03620	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			11.100,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		11.100,00		
03630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.100,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.1201.2-045 TERMO DE FOMENTO COM A APAE (EDUCAÇÃO)						TOTAL P/A:	166.000,00
OBJETIVO: Apoiar financeiramente a execução de programas e atividades educacionais voltadas a pessoas com deficiência, em parceria com a APAE.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				166.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				115.000,00
	3.1.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			115.000,00	
	3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		115.000,00		
03640	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	115.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				51.000,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			51.000,00	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		51.000,00		
03650	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	51.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						TOTAL ÓRGÃO:	23.138.500,00
Unidade 003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						TOTAL UNIDADE:	44.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.1201.2-046 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA						TOTAL P/A:	44.000,00

OBJETIVO: Assegurar o funcionamento e a promoção das políticas culturais do município, fomentando iniciativas, eventos e manifestações culturais.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				43.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				25.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			24.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		21.300,00		
03660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	21.300,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		2.700,00		
03670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.700,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			1.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
03680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			17.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
03690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
03700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
03710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
03720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			1.000,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		1.000,00		
03730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
03740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						TOTAL ÓRGÃO:	23.138.500,00
Unidade 004 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA						TOTAL UNIDADE:	107.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.1201.2-047 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						TOTAL P/A:	107.000,00
OBJETIVO: Apoiar financeiramente projetos, ações e iniciativas culturais, assegurando incentivo à produção e difusão cultural no município.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				106.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				106.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			106.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		11.000,00		
03750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
03760	1063	1063 / 9 / 99 / 6 / 18	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº14.399/2022	10.000,00			
	3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		61.000,00		
03770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
03780	1063	1063 / 9 / 99 / 6 / 18	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº14.399/2022	60.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
03790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.000,00		
03800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
03810	1063	1063 / 9 / 99 / 6 / 18	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº14.399/2022	10.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000,00		

03820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
03830	1063	1063 / 9 / 99 / 6 / 18	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº14.399/2022	10.000,00			
	3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		11.000,00		
03840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
03850	1063	1063 / 9 / 99 / 6 / 18	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº14.399/2022	10.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
03860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						TOTAL ÓRGÃO:	23.138.500,00
Unidade 005 DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO						TOTAL UNIDADE:	103.200,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.306.1201.2-048 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO						TOTAL P/A:	103.200,00
OBJETIVO: Apoiar e acompanhar as atividades relacionadas à alimentação escolar, assegurando qualidade nutricional e eficiência na execução dos programas de merenda.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				103.200,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				85.600,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			75.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.000,00		
03870	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.000,00			
03880	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			10.600,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		10.600,00		
03890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.600,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.600,00
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			17.600,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		17.600,00		
03900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	17.600,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						TOTAL ÓRGÃO:	16.972.514,40
Unidade 001 GABINETE DO SECRETÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						TOTAL UNIDADE:	141.400,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.1001.2-049 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						TOTAL P/A:	141.400,00
OBJETIVO: - Garantir as condições adequadas de funcionamento do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, com vistas à manutenção da							
infraestrutura física, suporte administrativo, materiais de expediente, equipamentos e serviços essenciais para o desempenho das atividades de coordenação, planejamento, supervisão e representação institucional da Secretaria Municipal de Saúde.							
- Assegurar o suporte necessário para a execução das atividades estratégicas do gabinete do Secretário de Saúde, promovendo o funcionamento eficiente e contínuo da gestão do Sistema Municipal de Saúde.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				141.400,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				123.400,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			116.700,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		115.700,00		
03910	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	115.700,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
03920	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS			6.700,00	

			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		6.700,00		
03930	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.700,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00		
03940	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
03950	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			13.000,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		13.000,00		
03960	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						TOTAL ÓRGÃO:	16.972.514,40
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ODONTOLOGIA E DE ENFERMAGEM						TOTAL UNIDADE:	16.045.914,40
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1001.1-050 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE						TOTAL P/A:	34.000,00
OBJETIVO: - Realizar obras de reforma e ampliação das Unidades de Saúde do município, garantindo adequações estruturais, acessibilidade, melhorias nas condições de trabalho das equipes e maior conforto para os usuários. As intervenções incluem adaptações de espaço físico, ampliação de ambientes assistenciais e administrativos, melhorias na rede elétrica, hidráulica e de internet, além de aquisição de materiais e serviços relacionados às obras.							
- Melhorar as condições físicas e estruturais das Unidades de Saúde para qualificar o atendimento à população e proporcionar melhores condições de trabalho às equipes de saúde.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
03970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				33.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				33.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			33.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		33.000,00		
03980	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
03990	500	500 / 9 / 2 / 5 / 20	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	1.000,00			
04000	568	518 / 9 / 2 / 5 / 20	Resolução 388/2023/SESA - Reforma Unidade de Saúde	12.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1001.1-051 RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE						TOTAL P/A:	27.000,00
OBJETIVO: - Aquisição de veículos para compor e renovar a frota da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de garantir suporte logístico às equipes de saúde, transporte de usuários para atendimentos especializados, remoções eletivas, ações de vigilância em saúde, visitas domiciliares e transporte administrativo. A renovação e ampliação da frota visa assegurar segurança, eficiência e maior cobertura das ações de saúde.							
- Fortalecer a estrutura de transporte da saúde municipal, garantindo o deslocamento adequado de equipes e usuários, contribuindo para o acesso e continuidade do cuidado em saúde.							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				27.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				27.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			27.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.000,00		
04010	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
04020	304	304 / 4 / 2 / 0 / 0	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	1.000,00			
04030	501	501 / 4 / 99 / 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	1.000,00			
04040	586	518 / 9 / 2 / 5 / 20	Resolução 1699/2024/SESA/PR - Transporte Sanitário - Ambulância	1.000,00			
04050	587	518 / 9 / 2 / 5 / 20	Resolução 1699/2024/SESA/PR - Transporte Sanitário - Veículo	1.000,00			
04060	588	518 / 9 / 2 / 5 / 20	Resolução 1079/2025/SESA - Transporte Sanitário - Van	1.000,00			
04070	589	518 / 9 / 2 / 5 / 20	Resolução 1041/2025/SESA - Transporte Sanitário - Micro-ônibus	1.000,00			
04080	590	518 / 9 / 2 / 5 / 20	Resolução 1041/2025/SESA - Transporte Sanitário - Van	1.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1001.2-052 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						TOTAL P/A:	118.400,00
OBJETIVO: - Garantir o funcionamento contínuo e eficiente da Assistência Farmacêutica, incluindo a manutenção das instalações físicas, equipamentos, controle de estoque, aquisição de materiais e insumos, além do suporte administrativo e técnico para o atendimento à população nas unidades de saúde;							

- Assegurar a qualidade e a continuidade dos serviços de Assistência Farmacêutica, promovendo o acesso regular aos medicamentos e insumos necessários ao tratamento da população;							
- Desenvolver ações educativas e técnicas para garantir que os medicamentos sejam utilizados corretamente, prevenindo erros e promovendo a adesão ao tratamento;							
- Garantir o uso seguro e eficaz dos medicamentos pela população;							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				116.900,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				89.800,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			80.300,00	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		79.300,00		
04090	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	79.300,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
04100	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			9.500,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		9.500,00		
04110	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9.500,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				27.100,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			9.500,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		2.500,00		
04120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
04130	564	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Resolução 1472/2023/SESA - Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF	500,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
04140	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
04150	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
04160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			17.600,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		17.600,00		
04170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	17.600,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.500,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500,00		
04180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
04190	564	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Resolução 1472/2023/SESA - Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF	500,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1001.2-053 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA/ATENÇÃO PRIMÁRIA À						TOTAL P/A:	4.540.300,00
OBJETIVO: - Ampliar a capacidade da Atenção Primária à Saúde (APS) no município, promovendo a qualificação dos serviços, a ampliação do acesso da população, o fortalecimento da equipe multiprofissional e a melhoria dos processos de trabalho, com foco na promoção, prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e acompanhamento contínuo dos usuários;							
- Garantir um atendimento resolutivo e humanizado na Atenção Primária, fortalecendo a rede de cuidados e promovendo a saúde integral da população;							
- Garantir o funcionamento contínuo e qualificado dos serviços de Atenção Básica no município, por meio do suporte técnico- administrativo, aquisição de insumos e materiais, além do apoio às equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF);							
- Assegurar a continuidade e o bom desempenho das ações e serviços de Atenção Básica à saúde, promovendo o acesso, a integralidade e a resolutividade da atenção à saúde da população;							
- Desenvolver ações de promoção, prevenção e tratamento na área de saúde bucal, ampliando o acesso da população aos serviços odontológicos na Atenção Básica, com enfoque na educação em saúde, escovação supervisionada, atendimento clínico e encaminhamentos especializados;							
- Garantir a integralidade do cuidado em saúde, incorporando a saúde bucal como parte essencial da Atenção Básica;							
- Implementar ações de vigilância, monitoramento e prevenção das DCNT, como hipertensão, diabetes e câncer, integrando as equipes da APS, com foco em diagnóstico precoce, acompanhamento e promoção de hábitos saudáveis;							
- Implementar programas de prevenção e controle das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), com oferta de consultas, exames, grupos educativos e acompanhamento multiprofissional;							
- Garantir a continuidade dos serviços e programas voltados à saúde mental, com atendimento, acolhimento e suporte psicossocial;							
- Ofertar atendimentos psicossociais, grupos terapêuticos e ações comunitárias de promoção da saúde mental no âmbito da Atenção Básica;							
- Desenvolver ações intersetoriais de prevenção ao suicídio, incluindo campanhas educativas, capacitação de profissionais e fluxos de atendimento integrado entre saúde, educação e assistência social;							
- Estruturar e manter serviços de acolhimento, acompanhamento e encaminhamento de pessoas em situação de risco de suicídio, com oferta de atendimento psicossocial especializado;							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.517.300,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.410.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			3.050.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000.000,00		
04200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
04210	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	150.000,00			

04220	370	1051 / 9 / 2 / 6 / 20	Transferências FNS - Vencimento dos ACSs e ACEs	586.000,00			
04230	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.300.000,00				
04240	570	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Incentivo Financeiro para a Atenção à Saúde Bucal	564.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		50.000,00		
04250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			360.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		360.000,00		
04260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00			
04270	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00			
04280	570	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Incentivo Financeiro para a Atenção à Saúde Bucal	50.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.107.300,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			502.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		295.000,00		
04290	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
04300	499	499 / 9 / 2 / 6 / 20	Gestão do SUS	1.000,00			
04310	555	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Programa Saúde na Escola (PSE) - Portaria GM/MS nº 1.004/2023	17.000,00			
04320	585	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde - PROAPS - Custeio	267.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		
04330	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
04340	585	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde - PROAPS - Custeio	1.000,00			
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		116.000,00		
04350	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00			
04360	570	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Incentivo Financeiro para a Atenção à Saúde Bucal	46.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
04370	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.000,00		
04380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
04390	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
04400	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
04410	585	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde - PROAPS - Custeio	20.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		23.000,00		
04420	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
04430	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.000,00			
04440	585	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde - PROAPS - Custeio	4.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			605.300,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		605.300,00		
04450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	605.300,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				23.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				23.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			23.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.000,00		
04460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
04470	542	518 / 9 / 2 / 5 / 20	Resolução 860/2022/SESA - Qualificação da Atenção Primária - Equipamentos Saúde Bucal	3.000,00			
04480	559	518 / 12 / 2 / 6 / 20	Emenda Individual - Transferências com Finalidade Definida 37020001/2023 - Leandre - Estruturação Rede de Serviços de Atenção Primária	10.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1001.2-054 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						TOTAL P/A:	6.442.100,00
OBJETIVO: - Garantir o funcionamento regular do Fundo Municipal de Saúde, responsável pela gestão financeira, contábil e orçamentária dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde no município. Envolve a manutenção administrativa, aquisição de materiais de expediente, custeio de serviços técnicos e operacionais, além do cumprimento das obrigações legais e regulatórias do Fundo;							

- Assegurar a gestão eficiente, transparente e regular dos recursos do SUS no município, por meio da estruturação e funcionamento contínuo do Fundo Municipal de Saúde;							
- Promover o desenvolvimento contínuo dos profissionais da saúde por meio de capacitações, oficinas, treinamentos, atualizações técnicas e integração entre teoria e prática. Busca qualificar o processo de trabalho nas unidades de saúde e fortalecer a resolutividade da atenção à saúde prestada à população, conforme os princípios da Educação Permanente em Saúde (EPS);							
- Fortalecer a capacidade técnica e gerencial das equipes de saúde por meio de processos de formação continuada, melhorando a qualidade do cuidado e a gestão do SUS no município;							
- Acompanhar e avaliar os principais indicadores de saúde do município, utilizando os dados para aprimorar políticas, programas e ações em saúde;							
- Melhorar a qualidade da gestão e dos serviços prestados à população;							
- Garantir suporte administrativo, técnico e logístico para o funcionamento pleno do Conselho Municipal de Saúde, promovendo a participação social e o controle social no SUS;							
- Fortalecer a gestão democrática da saúde;							
- Garantir a conservação, reparos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do setor saúde, incluindo ambulâncias, veículos de transporte de pacientes, agentes comunitários e demais veículos utilizados							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde. A ação assegura a operacionalidade, segurança e prolongamento da vida útil dos veículos, garantindo a continuidade dos serviços de saúde; - Assegurar a disponibilidade e o bom funcionamento dos veículos do setor saúde para o atendimento das demandas assistenciais, vigilância e gestão da saúde no município.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				6.436.100,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.082.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			4.652.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.556.000,00		
04490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	850.000,00			
04500	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 3.700.000,00				
04510	1064	1064 / 9 / 2 / 6 / 20	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	6.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		96.000,00		
04520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	96.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			430.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		430.000,00		
04530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
04540	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	360.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.354.100,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			625.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		140.000,00		
04550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
04560	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00			
04570	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00			
04580	1062	1062 / 1 / 2 / 0 / 0	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	30.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		25.000,00		
04590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
04600	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		150.000,00		
04610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
04620	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000,00		
04630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000,00		
04640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
04650	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00			
04660	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	30.000,00			
04670	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
04680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
04690	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
04700	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		36.000,00		
04710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00			
	3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		51.000,00		
04720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	51.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			729.100,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		729.100,00		
04730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	729.100,00			

	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				6.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00		
04740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
04750	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.1001.2-055 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU DOS CAMPOS GERAIS -						TOTAL P/A:	528.000,00
OBJETIVO: - Garantir o funcionamento contínuo e qualificado do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), assegurando os recursos necessários para sua operação. O SAMU presta atendimento pré-hospitalar à população em situações de urgência e emergência, sendo parte essencial da Rede de Atenção às Urgências.							
- Assegurar a continuidade e a eficiência do atendimento móvel de urgência, promovendo respostas rápidas e resolutivas às situações de risco à vida da população.							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				528.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.000,00
	3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			1.000,00	
	3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000,00		
04760	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				527.000,00
	3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			525.000,00	
	3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		525.000,00		
04770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
04780	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
04790	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
04800	496	496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	315.000,00			
04810	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	150.000,00			
	3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			2.000,00	
	3.3.72.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000,00		
04820	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
	3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
04830	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.1001.2-056 PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL						TOTAL P/A:	582.000,00
OBJETIVO: - Garantir o funcionamento ininterrupto do Pronto Atendimento Municipal, assegurando a prestação de serviços de urgência e emergência à população. Inclui a manutenção da estrutura física, aquisição de materiais médico-hospitalares e medicamentos, contratação de serviços, pagamento de pessoal, manutenção de equipamentos, veículos e suporte às atividades administrativas e assistenciais da unidade;							
- Assegurar atendimento humanizado, ágil e resolutivo à população em situações de urgência e emergência, por meio do funcionamento adequado e contínuo do Pronto Atendimento Municipal.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				581.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				581.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			581.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		224.000,00		
04840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
04850	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00			
04860	541	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Resoluções SESA - Repasses Média Complexidade	44.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		40.000,00		
04870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO DE		55.000,00		
04880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
04890	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
04900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000,00		
04910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
04920	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		11.000,00		

04930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
04940	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
04950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.1001.2-057 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS/AMCESPAR						TOTAL P/A:	3.524.114,40
OBJETIVO: - Garantir a participação do município no Consórcio Intermunicipal de Saúde da 4ª Regional - CIS/AMCESPAR, por meio da destinação de recursos financeiros para custeio de serviços especializados em saúde, apoio diagnóstico e terapêutico, além da execução de programas regionais pactuados. A manutenção do consórcio fortalece a regionalização da saúde, amplia o acesso da população a serviços de média e alta complexidade e promove a otimização dos recursos públicos.							
- Assegurar a continuidade da participação municipal no CIS/AMCESPAR, garantindo a oferta regionalizada e integrada de serviços de saúde especializados.							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.518.822,40
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				222.442,44
	3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			222.442,44	
	3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		222.442,44		
04960	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	222.442,44			
			3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.296.379,96
	3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			132.311,88	
	3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		132.311,88		
04970	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	132.311,88			
	3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			3.164.068,08	
	3.3.72.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		519,12		
04980	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	519,12			
	3.3.72.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		60.218,16		
04990	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.218,16			
	3.3.72.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		121.553,40		
05000	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	121.553,40			
	3.3.72.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		120,00		
05010	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	120,00			
	3.3.72.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		504.000,00		
05020	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	504.000,00			
	3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.477.657,40		
05030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	211.114,40			
05040	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 1.888.543,00				
05050	496	496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	50.000,00			
05060	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	203.000,00			
05070	583	496 / 9 / 2 / 5 / 20	Resoluções SESA - Repasses Média/Auta Complexidade	125.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.292,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				5.292,00
	4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			5.292,00	
	4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.292,00		
05080	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.292,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.1001.2-058 CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE						TOTAL P/A:	250.000,00
OBJETIVO: - Manter a participação no consórcio, de forma a poder realizar a aquisição de medicamentos, insumos e correlatos por meio do Consórcio Paraná Saúde, visando o abastecimento regular da rede municipal de saúde. O consórcio permite compras em maior escala, com redução de custos e maior agilidade nos processos, garantindo a oferta contínua e qualificada de produtos essenciais à assistência farmacêutica e às demais áreas da saúde.							
- Assegurar o fornecimento regular de medicamentos e insumos básicos às unidades de saúde, promovendo o acesso da população aos tratamentos prescritos e otimizando o uso dos recursos públicos.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				250.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				250.000,00
	3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			250.000,00	
	3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		250.000,00		

05090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
05100	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	150.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						TOTAL ÓRGÃO:	16.972.514,40
Unidade 003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA						TOTAL UNIDADE:	785.200,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.1001.2-059 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE						TOTAL P/A:	785.200,00
OBJETIVO: - Garantir a manutenção e o funcionamento contínuo das atividades da Vigilância em Saúde, abrangendo as áreas de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. Inclui aquisição de materiais e insumos, manutenção da frota, capacitação das equipes, contratação de serviços especializados, monitoramento de indicadores e ações de prevenção, controle e resposta a agravos e riscos à saúde pública;							
- Assegurar a estrutura necessária para a execução das ações de vigilância em saúde no município, promovendo a prevenção de doenças e agravos, o controle de riscos sanitários e a proteção da saúde da população;							
- Realizar monitoramento e controle da qualidade da água consumida pela população, com análises periódicas, orientação às comunidades e implementação de medidas corretivas;							
- Garantir a potabilidade da água distribuída e prevenir doenças relacionadas;							
- Fortalecer a capacidade de vigilância e resposta rápida a surtos, epidemias, emergências e outras situações que representem risco à saúde pública;							
- Minimizar o impacto de eventos inesperados na saúde da população;							
- Executar ações de vigilância e prevenção em ambientes de trabalho para garantir condições seguras e saudáveis aos trabalhadores municipais;							
- Reduzir acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				675.200,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				507.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			447.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		439.000,00		
05110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	84.000,00			
05120	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	215.000,00			
05130	370	1051 / 9 / 2 / 6 / 20	Transferências FNS - Vencimento dos ACSs e ACEs	110.000,00			
05140	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		8.000,00		
05150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			60.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		60.000,00		
05160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
05170	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00			
05180	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
			3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				168.200,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			72.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		23.000,00		
05190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
05200	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
05210	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	1.000,00			
05220	561	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA - Custeio	15.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.000,00		
05230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
05240	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
05250	561	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA - Custeio	10.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.000,00		
05260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
05270	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
05280	561	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA - Custeio	14.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.000,00		
05290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
05300	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
05310	561	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA - Custeio	6.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.000,00		

05320	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
05330	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
05340	561	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA - Custeio	2.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			96.200,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		96.200,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
05350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	96.200,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				110.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				110.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000,00		
05360	534	518 / 9 / 2 / 5 / 20	Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA - Investimento	110.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 07 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO						TOTAL ÓRGÃO:	4.862.300,00
Unidade 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO						TOTAL UNIDADE:	103.600,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 1501 OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.1501.2-060 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO						TOTAL P/A:	103.600,00
OBJETIVO: Assegurar suporte administrativo, técnico e operacional ao gabinete da Secretaria, garantindo eficiência na coordenação, supervisão e execução das atividades de obras, transporte e urbanismo do município.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				103.600,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				101.600,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			101.600,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		86.800,00		
05370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	86.800,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		14.800,00		
05380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	14.800,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
05390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
05400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 07 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO						TOTAL ÓRGÃO:	4.862.300,00
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS						TOTAL UNIDADE:	2.016.200,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA							
SUBFUNÇÃO: 182 DEFESA CIVIL							
PROGRAMA: 1501 OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 06.182.1501.2-122 PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES DA DEFESA CIVIL						TOTAL P/A:	50.000,00
OBJETIVO: Promover ações de prevenção, preparação, resposta e reconstrução diante de situações de risco e desastres naturais, garantindo a segurança da população e a redução de danos humanos, materiais e ambientais.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				40.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
08220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00		
08230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
08240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		

08250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
08260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 1501 OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.1501.1-061 INFRAESTRUTURA URBANA						TOTAL P/A:	330.000,00
OBJETIVO: Ampliar e manter o sistema de abastecimento de água e esgoto, a pavimentação de vias e a rede de drenagem urbana. Expandir e conservar a sinalização de calçadas, meio-fios e trânsito, além de realizar obras diversas de infraestrutura urbana, assegurando mobilidade, acessibilidade e qualidade de vida à população.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				45.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			45.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000,00		
05410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				285.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				285.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			285.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		283.000,00		
05420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00			
05430	004	2/1/7/0/0	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	50.000,00			
05440	618	1009 / 5 / 99 / 3 / 15	Operações de Crédito Internas - FINISA - Infraestrutura Urbana	1.000,00			
05450	1047	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Convênio 192/2024/SECID - SIT 64109 - Pavimentação	1.000,00			
05460	1077	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Convênio 201/2024/SECID - SIT 64108 - Barracão Industrial	1.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
05470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000,00		
05480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 1501 OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.1501.1-062 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS						TOTAL P/A:	11.000,00
OBJETIVO: Executar obras de construção, ampliação ou reforma de edifícios administrativos e operacionais, garantindo melhores condições de trabalho e a adequada prestação de serviços públicos à população.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
05490	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
05500	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 1501 OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.1501.1-063 IMPLANTAÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL						TOTAL P/A:	3.000,00
OBJETIVO: Implantar cemitério municipal, ampliando a infraestrutura pública e garantindo condições adequadas, dignas e acessíveis para atendimento às demandas da população.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
05510	619	1009 / 5 / 99 / 3 / 15	Operações de Crédito Internas - FINISA - Infraestrutura Urbana - Lei 1106/2025	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				2.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
05520	619	1009 / 5 / 99 / 3 / 15	Operações de Crédito Internas - FINISA - Infraestrutura Urbana - Lei	1.000,00			

			1106/2025				
	4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000,00		
05530	619	1009 / 5 / 99 / 3 / 15	Operações de Crédito Internas - FINISA - Infraestrutura Urbana - Lei 1106/2025	1.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 1501 OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.1501.1-064 INVESTIMENTOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA						TOTAL P/A:	315.800,00
OBJETIVO: Expandir, modernizar e manter a rede de iluminação pública, assegurando eficiência energética, segurança, mobilidade noturna e valorização dos espaços urbanos.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				313.800,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				313.800,00
	3.3.67.00.00.00		EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP			311.800,00	
	3.3.67.83.00.00		DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP,EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR		311.800,00		
05540	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	311.800,00			
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
05550	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
05560	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				2.000,00
	4.4.67.00.00.00		EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP			1.000,00	
	4.4.67.83.00.00		DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR		1.000,00		
05570	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.000,00			
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
05580	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 1501 OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.1501.2-065 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS						TOTAL P/A:	1.282.400,00
OBJETIVO: Garantir suporte administrativo e operacional ao Departamento de Obras, assegurando a execução, fiscalização e manutenção de obras públicas e serviços de infraestrutura do município.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.271.400,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				876.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			796.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		780.000,00		
05590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	780.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		16.000,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
05600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			80.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		80.000,00		
05610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				395.400,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			262.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		180.000,00		
05620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
05630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000,00		
05640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00		
05650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS			133.400,00	

			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		133.400,00		
05660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	133.400,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				11.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			11.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
05670	1072	1072 / 3 / 99 / 1 / 2	Itaipu Binacional - Programa ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	1.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
05680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 1501 OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.1501.1-066 INFRAESTRUTURA RURAL						TOTAL P/A:	4.000,00
OBJETIVO: Ampliar e manter a infraestrutura rural, incluindo estradas vicinais, pavimentação, pontes, bueiros e sistemas de drenagem; realizar obras e serviços necessários ao desenvolvimento das áreas rurais; e adquirir terrenos e áreas essenciais à execução dessas ações, garantindo acessibilidade, mobilidade e qualidade de vida no campo.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
05690	619	1009 / 5 / 99 / 3 / 15	Operações de Crédito Internas - FINISA - Infraestrutura Urbana - Lei 1106/2025	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				3.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
05700	619	1009 / 5 / 99 / 3 / 15	Operações de Crédito Internas - FINISA - Infraestrutura Urbana - Lei 1106/2025	1.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
05710	619	1009 / 5 / 99 / 3 / 15	Operações de Crédito Internas - FINISA - Infraestrutura Urbana - Lei 1106/2025	1.000,00			
	4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000,00		
05720	619	1009 / 5 / 99 / 3 / 15	Operações de Crédito Internas - FINISA - Infraestrutura Urbana - Lei 1106/2025	1.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 1501 OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.1501.1-067 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PONTES E BUEIROS						TOTAL P/A:	20.000,00
OBJETIVO: Executar obras de construção e reforma de pontes e bueiros, assegurando a mobilidade, a integração viária e a segurança do tráfego urbano e rural.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
05730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000,00		
05740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
05750	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 07 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO					TOTAL ÓRGÃO:	4.862.300,00	
Unidade 003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES					TOTAL UNIDADE:	2.685.000,00	
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES					

		/ DET					
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 1501 OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.1501.1-068 AQUISIÇÃO DE TERRENOS E CASCALHEIRA					TOTAL P/A:	1.000,00	
OBJETIVO: Adquirir terrenos e áreas de cascalheira destinados à execução de obras públicas, manutenção de estradas e serviços de infraestrutura urbana e rural.							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000,00		
05760	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 1501 OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.1501.1-069 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					TOTAL P/A:	422.000,00	
OBJETIVO: Adquirir veículos, máquinas e equipamentos rodoviários destinados à execução, manutenção e apoio operacional em obras, serviços urbanos e rurais e transporte municipal.							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				422.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				422.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			422.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		422.000,00		
05770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	420.000,00			
05780	1093	1006 / 3 / 99 / 1 /2	Convênio 959203/2024/MDR - Máquinas e Equipamentos	1.000,00			
05790	1096	1005 / 3 / 99 / 1 /1	Convênio 151-237912594/2025/SEAB - SIT 72649 - Equipamentos rodoviários	1.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 1501 OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.1501.2-070 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER - TRANSPORTE					TOTAL P/A:	3.000,00	
OBJETIVO: Garantir a participação do município em ações do CONDER na área de transportes, por meio de contratos de rateio e programas conjuntos, assegurando serviços compartilhados e redução de custos.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.000,00
	3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			1.000,00	
	3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000,00		
05800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			1.000,00	
	3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000,00		
05810	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.000,00
	4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			1.000,00	
	4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000,00		
05820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 1501 OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.1501.2-071 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES					TOTAL P/A:	2.259.000,00	
OBJETIVO: Manter o Departamento de Transportes, assegurando o funcionamento administrativo e operacional; manter e melhorar a infraestrutura de estradas rurais e vicinais; e desenvolver atividades que garantam a qualidade e eficiência dos serviços de transporte.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.259.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				571.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			518.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		510.000,00		
05830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	323.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
05840	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	187.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		8.000,00		
05850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			53.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		53.000,00		

05860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	53.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.688.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.599.200,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.026.200,00		
05870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
05880	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	40.000,00			
05890	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	230.000,00			
05900	512	512 / 99 / 99 / 0 /0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1B)	20.000,00			
05910	1052	1052 / 99 / 99 / 0/ 0	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	21.100,00			
05920	1065	1065 / 99 / 99 / 0/ 0	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	406.000,00			
05930	1070	1070 / 99 / 99 / 0/ 0	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.100,00			
05940	1090	1005 / 3 / 99 / 1 /1	Convênio 287-209521016/2024/SEAB - SIT 68180 - Recuperação Trafegabilidade de Estradas Rurais	1.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		
05950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		370.000,00		
05960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00			
05970	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	160.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
05980	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00		
05990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
06000	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	40.000,00			
06010	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00			
06020	1065	1065 / 99 / 99 / 0/ 0	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	30.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			88.800,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		88.800,00		
06030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	88.800,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 07 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO					TOTAL ÓRGÃO:	4.862.300,00	
Unidade 004 DEPARTAMENTO DE URBANISMO					TOTAL UNIDADE:	57.500,00	
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 1501 OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.1501.2-072 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO					TOTAL P/A:	57.500,00	
OBJETIVO: Garantir suporte administrativo e técnico ao Departamento de Urbanismo, assegurando o planejamento, controle e manutenção dos serviços urbanos e dos espaços públicos do município.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				57.500,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				54.500,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			53.500,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		46.500,00		
06040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	46.500,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		7.000,00		
06050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			1.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
06060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
06070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
06080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			

	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			1.000,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		1.000,00		
06090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIM DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ARTESANATO E TURISMO					TOTAL ÓRGÃO:	344.500,00	
Unidade 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ARTESANATO E TURISMO					TOTAL UNIDADE:	13.000,00	
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 2201 RUMO AO DESENVOLVIMENTO							
PROJETO/ATIVIDADE: 22.122.2201.2-073 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ARTESANATO E TURISMO					TOTAL P/A:	13.000,00	
OBJETIVO: Garantir o funcionamento administrativo e operacional do Gabinete do Secretário, assegurando suporte à coordenação, planejamento e execução das políticas públicas voltadas à indústria, comércio, serviços, artesanato e turismo no município.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				13.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				11.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			11.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		
06100	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
06110	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
06120	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
06130	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIM DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ARTESANATO E TURISMO					TOTAL ÓRGÃO:	344.500,00	
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					TOTAL UNIDADE:	57.500,00	
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS							
SUBFUNÇÃO: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL							
PROGRAMA: 2201 RUMO AO DESENVOLVIMENTO							
PROJETO/ATIVIDADE: 23.691.2201.2-074 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					TOTAL P/A:	57.500,00	
OBJETIVO: Manter o Departamento de Indústria, Comércio, Serviços, Artesanato e Turismo, promovendo o desenvolvimento econômico local. Firmar parcerias, convênios e realizar treinamentos e capacitações visando o fortalecimento do mercado de trabalho, do comércio e da indústria local. Desenvolver campanhas de conscientização sobre saúde e segurança do trabalhador, estimulando boas práticas e garantindo condições adequadas de trabalho, além de apoiar empreendedores e fomentar a competitividade e sustentabilidade dos setores econômicos do município.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				56.500,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				54.500,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			54.500,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		46.500,00		
06140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	46.500,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		8.000,00		
06150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
06160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
06170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
06180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIM DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ARTESANATO E TURISMO					TOTAL ÓRGÃO:	344.500,00	

Unidade 003 DEPARTAMENTO DE ARTESANATO E TURISMO					TOTAL UNIDADE:	274.000,00	
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS							
SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO							
PROGRAMA: 2201 RUMO AO DESENVOLVIMENTO							
PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.2201.2-075 REALIZAÇÃO DA FESTA DO PINHÃO					TOTAL P/A:	260.000,00	
OBJETIVO: Organizar e executar a Festa do Pinhão, promovendo o turismo, a cultura e a gastronomia local, valorizando a identidade regional, incentivando a economia local e fortalecendo o município como destino turístico.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				260.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				260.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			260.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
06190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		240.000,00		
06200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00			
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS							
SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO							
PROGRAMA: 2201 RUMO AO DESENVOLVIMENTO							
PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.2201.2-076 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES MUNICIPAIS					TOTAL P/A:	10.000,00	
OBJETIVO: Planejar, coordenar e executar festividades municipais, garantindo a promoção cultural, o lazer da população, a valorização das tradições locais e o estímulo à economia por meio de eventos que atraem público e fomentam o comércio e serviços.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
06210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
06220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS							
SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO							
PROGRAMA: 2201 RUMO AO DESENVOLVIMENTO							
PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.2201.2-077 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E ARTESANATO					TOTAL P/A:	4.000,00	
OBJETIVO: Manter o Departamento de Turismo e Artesanato, firmar convênios, parcerias e apoiar eventos voltados à promoção e divulgação do turismo no município. Elaborar e confeccionar o mapa turístico municipal, incluindo guia turístico com informações sobre trilhas ecológicas, passeios na mata nativa, pousadas, locais de descanso, sinalização de pontos turísticos, proteção de nascentes de água e demais atividades de fomento ao turismo. Construir mirante, firmar parceria com a ACIIM (Associação Comercial e Industrial de Inácio Martins) e equipar parques, praças e localidades de interesse público, promovendo a valorização do patrimônio cultural e natural e o desenvolvimento econômico local.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
06230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
06240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
06250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
06260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:	3.027.500,00	
Unidade 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					TOTAL UNIDADE:	103.600,00	
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0801.2-078 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					TOTAL P/A:	103.600,00	
OBJETIVO: Garantir a operacionalização e funcionamento do gabinete do secretário, assegurando a coordenação e gestão das politicas públicas de assistência social e habitação.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				103.600,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				101.600,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			101.600,00	

	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		86.800,00		
06270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	86.800,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		14.800,00		
06280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	14.800,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
06290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
06300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:	3.027.500,00	
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE RESGATE DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL					TOTAL UNIDADE:	1.194.800,00	
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA							
PROGRAMA: 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0801.2-079 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO					TOTAL P/A:	11.000,00	
OBJETIVO: Garantir a continuidade das atividades socioeducativas, recreativas e culturais voltadas à população idosa.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				11.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			11.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
06310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
06320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA							
PROGRAMA: 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.242.0801.2-080 TERMO DE FOMENTO COM A APAE (SOCIAL)					TOTAL P/A:	73.500,00	
OBJETIVO: Manter e/ou ampliar o termo de fomento com a APAE, visando garantir o atendimento qualificado às pessoas com deficiência.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				73.500,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.000,00
	3.1.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			1.000,00	
	3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000,00		
06330	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				72.500,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			72.500,00	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		72.500,00		
06340	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	72.500,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0801.2-081 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					TOTAL P/A:	422.400,00	
OBJETIVO: Manter a estrutura física e administrativa do Conselho Tutelar, assegurando o atendimento ágil e eficaz das demandas relacionadas à proteção de crianças e adolescentes.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				421.400,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				375.600,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			371.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		302.000,00		
06350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	302.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		69.000,00		
06360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	69.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			4.600,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		4.600,00		
06370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.600,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.800,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			38.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		18.000,00		

06380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
06390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
06400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.000,00		
06410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			7.800,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		7.800,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
06420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.800,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
06430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.1-082 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL P/A:	10.000,00	
OBJETIVO: - Executar obras de construção, ampliação ou reforma de unidades públicas da Assistência Social; - Construir um novo espaço físico para o CRAS; - Construir um novo Centro de Convivência do Idoso; - Construir uma nova creche para atendimento da Primeira Infância.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
06440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				9.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				9.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			9.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		9.000,00		
06450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS							
PROGRAMA: 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.245.0801.2-083 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER - ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL P/A:	3.000,00	
OBJETIVO: Manter a parceria com o CONDER para gestão compartilhada de serviços, com destaque para a manutenção da Casa de Acolhimento da Mulher em situação de violência, em articulação com outros municípios.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.000,00
	3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			1.000,00	
	3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000,00		
06460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			1.000,00	
	3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000,00		
06470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.000,00
	4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			1.000,00	
	4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000,00		
06480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS							
PROGRAMA: 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.245.0801.2-084 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE RESGATE DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL					TOTAL P/A:	674.900,00	
OBJETIVO: Assegurar a estrutura e o funcionamento do Departamento de Programas e Projetos de Resgate da Cidadania e Promoção Social, garantindo a execução de programas e serviços voltados à população em situação de vulnerabilidade.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				674.900,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				580.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			523.000,00	

	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		515.000,00		
06490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	515.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		8.000,00		
06500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			57.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		57.000,00		
06510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	57.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				94.900,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			94.900,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		94.900,00		
06520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	94.900,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:	3.027.500,00	
Unidade 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL UNIDADE:	1.455.900,00	
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS							
PROGRAMA: 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.245.0801.2-085 MANUTENÇÃO DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL P/A:	52.000,00	
OBJETIVO: - Garantir o funcionamento pleno do Centro de Referência Especializado de Assistência Social; - Executar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI); - Manter o atendimento à adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				51.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
06530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
06540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			1.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
06550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				48.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			47.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
06560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
06570	949	1011 / 9 / 6 / 5 / 19	PAS Estadual - Piso Único de Assistência Social	1.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
06580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
06590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		41.000,00		
06600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
06610	949	1011 / 9 / 6 / 5 / 19	PAS Estadual - Piso Único de Assistência Social	40.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
06620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
06630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			1.000,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		1.000,00		
06640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00

	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
06650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS							
PROGRAMA: 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.245.0801.2-086 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS					TOTAL P/A:	7.000,00	
OBJETIVO: Realizar conferências temáticas abrangendo os seguintes segmentos: Assistência Social, Criança e Adolescente, Pessoa Idosa, Pessos com Deficiência, Igualdade Racial, Mulheres e População LGBTQIA+.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				7.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			7.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		
06660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
06670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
06680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS							
PROGRAMA: 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.245.0801.2-087 MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL P/A:	912.900,00	
OBJETIVO: - Garantir o pleno funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social; - Assegurar o atendimento às famílias por meio do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF); - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); - Retomar e implementar de forma efetiva o Programa Criança Feliz.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				911.900,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				680.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			601.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000,00		
06690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	374.000,00			
06700	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	186.000,00			
06710	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	40.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
06720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			79.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		79.000,00		
06730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	59.000,00			
06740	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	20.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				231.900,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		22.000,00		
06750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
06760	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	3.000,00			
06770	949	1011 / 9 / 6 / 5 / 19	PAS Estadual - Piso Único de Assistência Social	4.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00		
06780	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
06790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		40.000,00		
06800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
06810	949	1011 / 9 / 6 / 5 / 19	PAS Estadual - Piso Único de Assistência Social	10.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
06820	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.000,00		
06830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
06840	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00			
06850	941	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Componente - Programa Primeira Infância no SUAS	1.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA			131.900,00	

			SEGURIDADE SOCIAL				
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		131.900,00		
06860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	131.900,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
06870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS							
PROGRAMA: 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.245.0801.2-088 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL P/A:	438.000,00	
OBJETIVO: - Garantir o funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social, assegurando recursos para a execução da política de Assistência Social;							
- Desenvolver atividades voltadas à melhoria da qualidade dos serviços socioassistenciais;							
- Assegurar a oferta dos benefícios eventuais;							
- Apoiar o Conselho Municipal de Assistência Social;							
- Manter o convênio com o Conselho Estadual de Assistência Social, com recursos do Programa de Atenção Social (PAAS).							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				436.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				436.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			436.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		125.000,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
06880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00			
06890	949	1011 / 9 / 6 / 5 / 19	PAS Estadual - Piso Único de Assistência Social	5.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00		
06900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000,00		
06910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		52.000,00		
06920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
06930	949	1011 / 9 / 6 / 5 / 19	PAS Estadual - Piso Único de Assistência Social	17.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000,00		
06940	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
06950	949	1011 / 9 / 6 / 5 / 19	PAS Estadual - Piso Único de Assistência Social	15.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		166.000,00		
06960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
06970	948	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS (PROCAD-SUAS)	15.000,00			
06980	949	1011 / 9 / 6 / 5 / 19	PAS Estadual - Piso Único de Assistência Social	1.000,00			
	3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		38.000,00		
06990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				2.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00		
07000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
07010	949	1011 / 9 / 6 / 5 / 19	PAS Estadual - Piso Único de Assistência Social	1.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS							
PROGRAMA: 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.245.0801.2-089 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS IGD-SUAS E IGD-PBF					TOTAL P/A:	46.000,00	
OBJETIVO: - Garantir o atendimento às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família - IGD PBF - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família PBF;							
- Manter o atendimento às famílias referenciadas no SUAS - IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social;							
- Qualificar a gestão local do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, garantindo acompanhamento das condicionalidades e atualização do Cadastro Único;							
- Apoiar o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				42.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				42.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			42.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		14.000,00		
07020	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	14.000,00			

	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
07030	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	1.000,00			
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000,00		
07040	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	10.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
07050	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.000,00		
07060	936	936 / 9 / 6 / 6/8	Componente - Qualificação da Gestão - SUAS	1.000,00			
07070	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	15.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				4.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			4.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00		
07080	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	4.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:	3.027.500,00	
Unidade 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					TOTAL UNIDADE:	199.800,00	
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0801.2-090 MANUTENÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO					TOTAL P/A:	4.000,00	
OBJETIVO: Fortalecer e garantir o funcionamento integrado da rede de proteção à criança e ao adolescente, promovendo ações intersetoriais de prevenção, atendimento e responsabilização.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			4.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
07090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
07100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0801.5-091 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES RELACIONADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					TOTAL P/A:	4.000,00	
OBJETIVO: - Construir espaços destinados ao atendimento educacional e social de crianças e adolescentes;							
- Construir uma nova unidade de creche com infraestrutura adequada às necessidades locais;							
- Construção de creche - Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações voltadas à Primeira Infância.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
07110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				3.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000,00		
07120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
07130	855	1011 / 9 / 4 / 5 / 18	Resolução 212/2024/SEDEF - Construção de Creche	1.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0801.6-092 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					TOTAL P/A:	20.000,00	
OBJETIVO: - Garantir a gestão e a utilização eficiente dos recursos do fundo;							
- Reimplantar o Programa Família Acolhedora;							
- Desenvolver ações continuadas de prevenção e enfrentamento ao trabalho infantil e à violência sexual contra crianças e adolescentes;							

- Apoiar e manter o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);							
- Promover políticas públicas voltadas à Primeira Infância;							
- Assegurar a execução das ações deliberadas pelo FIA - Fundo da Infância e Adolescência;							
- Apoiar as atividades realizadas pela Pastoral da Criança;							
- Apoiar a manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, com foco na articulação intersetorial e controle social.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				19.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			19.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
07140	880	880 / 3 / 4 / 2 / 10	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	10.000,00			
07150	884	879 / 9 / 4 / 6 / 4	Repasse aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente - DIRF	5.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
07160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500,00		
07170	954	1011 / 9 / 4 / 5 / 18	Deliberação 13/2025/CEDCA/PR - Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes	500,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
07180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00		
07190	954	1011 / 9 / 4 / 5 / 18	Deliberação 13/2025/CEDCA/PR - Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes	500,00			
	3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000,00		
07200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
07210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0801.6-093 APOIO ÀS ATIVIDADES DA PASTORAL DA CRIANÇA					TOTAL P/A:	10.000,00	
OBJETIVO: Apoiar financeiramente e institucionalmente a Pastoral da Criança, fortalecendo ações de promoção da saúde, nutrição, educação e proteção de crianças em situação de vulnerabilidade.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
07220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
07230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0801.6-094 MANUTENÇÃO DA CASA LAR SÃO JOSÉ					TOTAL P/A:	161.800,00	
OBJETIVO: Assegurar o funcionamento da Casa Lar São José, garantindo acolhimento provisório a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				159.800,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				128.800,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			128.800,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000,00		
07240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		18.800,00		
07250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	18.800,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				31.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			31.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00		
07260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
07270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
07280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				2.000,00

	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00		
07290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				TOTAL ÓRGÃO:			3.027.500,00
Unidade 005 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO				TOTAL UNIDADE:			59.500,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-095 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO				TOTAL P/A:			59.500,00
OBJETIVO: Manter a estrutura do Departamento de Habitação, promovendo ações de apoio à política habitacional e atendimento a famílias em situação de risco habitacional.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				59.500,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				54.500,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			53.500,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		46.500,00		
07300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	46.500,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		7.000,00		
07310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			1.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
07320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
07330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
07340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
07350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
07360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
07370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				TOTAL ÓRGÃO:			3.027.500,00
Unidade 006 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO				TOTAL UNIDADE:			6.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA							
PROGRAMA: 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0801.2-096 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				TOTAL P/A:			6.000,00
OBJETIVO: Manter a estrutura do Fundo e assegurar a continuidade das ações financiadas com recursos deliberados pelo Fundo Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná (FIPAR/PR).							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	

	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
07380	900	900 / 9 / 6 /7 / 5	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	1.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
07390	900	900 / 9 / 6 /7 / 5	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
07400	900	900 / 9 / 6 /7 / 5	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
07410	900	900 / 9 / 6 /7 / 5	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	1.000,00			
07420	952	1011 / 9 / 6/ 5 / 19	Deliberação 34/2024/CEDIPI/PR - Viaja Mais 60 Fase II	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
07430	900	900 / 9 / 6 /7 / 5	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				TOTAL ÓRGÃO:			3.027.500,00
Unidade 007 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA IGUALDADE RACIAL				TOTAL UNIDADE:			2.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-097 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA IGUALDADE RACIAL				TOTAL P/A:			2.000,00
OBJETIVO: Garantir a gestão do Fundo e desenvolver ações de promoção da igualdade racial no município.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
07440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
07450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				TOTAL ÓRGÃO:			3.027.500,00
Unidade 008 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER				TOTAL UNIDADE:			2.900,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-098 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER				TOTAL P/A:			2.900,00
OBJETIVO: - Garantir a gestão do Fundo e a execução das ações voltadas à promoção dos direitos das mulheres; - Manter os recursos deliberados pelo FEDIM (Fundo Estadual dos Direitos da Mulher); - Manter a estrutura de acolhimento à mulher em situação de violência.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.900,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.900,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.900,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		900,00		
07460	950	1011 / 9 / 6/ 5 / 19	Rede de Proteção e Direito da Mulher - Estado	900,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
07470	950	1011 / 9 / 6/ 5 / 19	Rede de Proteção e Direito da Mulher - Estado	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
07480	950	1011 / 9 / 6/ 5 / 19	Rede de Proteção e Direito da Mulher - Estado	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				TOTAL ÓRGÃO:			3.027.500,00
Unidade 009 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				TOTAL UNIDADE:			3.000,00

NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA							
PROGRAMA: 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.242.0801.2-099 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				TOTAL P/A:			3.000,00
OBJETIVO: Manter o funcionamento do Fundo e assegurar adesão e permanência aos recursos disponibilizados via Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FEPcD).							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
07490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
07500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
07510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 10 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO				TOTAL ÓRGÃO:			1.107.600,00
Unidade 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				TOTAL UNIDADE:			103.600,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 2001 DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.2001.2-100 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				TOTAL P/A:			103.600,00
OBJETIVO: Garantir o funcionamento administrativo, técnico e operacional do Gabinete do Secretário, assegurando suporte à coordenação, supervisão e execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural, agricultura e abastecimento no município.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				103.600,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				101.600,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			101.600,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		86.800,00		
07520	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	86.800,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		14.800,00		
07530	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	14.800,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
07540	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
07550	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 10 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO				TOTAL ÓRGÃO:			1.107.600,00
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL				TOTAL UNIDADE:			1.004.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 2001 DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.2001.1-101 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR				TOTAL P/A:			21.000,00
OBJETIVO: Adquirir máquinas, equipamentos e ferramentas agrícolas para apoiar os pequenos agricultores, promovendo maior eficiência produtiva, redução de custos, incentivo à agricultura familiar e fortalecimento da produção rural sustentável.							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				21.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				21.000,00

	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			21.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000,00		
07560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
07570	1092	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	Convênio 958755/2024/MAPA - Máquinas e Equipamentos	1.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 2001 DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.2001.1-102 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES PARA INCENTIVO À PRODUÇÃO RURAL				TOTAL P/A:			5.000,00
OBJETIVO: Construir, ampliar ou reformar unidades de produção, armazenamento e processamento rural, garantindo infraestrutura adequada para o desenvolvimento da agricultura, o aumento da produtividade e a valorização da produção local.							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				5.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00		
07580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 2001 DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.2001.2-103 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER - AGRICULTURA				TOTAL P/A:			3.000,00
OBJETIVO: Garantir a participação do município em ações agrícolas do CONDER, mediante contratos de rateio e programas conjuntos, promovendo cooperação regional, otimização de recursos e execução de projetos integrados para o desenvolvimento rural sustentável.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.000,00
	3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			1.000,00	
	3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000,00		
07590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			1.000,00	
	3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000,00		
07600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.000,00
	4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			1.000,00	
	4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000,00		
07610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	FUNÇÃO:		20 AGRICULTURA				
	SUBFUNÇÃO:		606 EXTENSÃO RURAL				
	PROGRAMA:		2001 DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL				
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.2001.2-104 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL				TOTAL P/A:			955.000,00
OBJETIVO: Manter o Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável e o Centro Tecnológico, promovendo planejamento, execução e monitoramento de políticas e programas agrícolas, incentivando práticas produtivas sustentáveis, preservação ambiental e melhoria da qualidade de vida no meio rural.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				945.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				555.900,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			501.600,00	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		490.000,00		
07620	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	490.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		11.600,00		
07630	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	11.600,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			54.300,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		54.300,00		
07640	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	54.300,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				389.100,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			298.000,00	

	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		250.000,00		
07650	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00		
07660	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
07670	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
07680	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			91.100,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		91.100,00		
07690	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	91.100,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
07700	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 2001 DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.2001.2-105 APOIO AO AGRICULTOR FAMILIAR				TOTAL P/A:			20.000,00
OBJETIVO: Manter o apoio aos agricultores familiares do município, garantindo assistência técnica e a execução de programas municipais e federais, como Porteira Adentro, Programa de Distribuição de Calcário, Patrulha Agrícola Mecanizada, Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e a implantação de programas de fruticultura/produção de hortas, promovendo aumento da produtividade, diversificação da produção, sustentabilidade e melhoria da renda e qualidade de vida no meio rural. Apoiar a criação de agroindústrias rurais e programas de regularização fundiária rural. Implementar o Serviço de Inspeção Municipal.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				20.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
07710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		
07720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00		
07730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				TOTAL ÓRGÃO:			1.708.500,00
Unidade 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE				TOTAL UNIDADE:			154.600,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 1801 MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.1801.2-106 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE				TOTAL P/A:			154.600,00
OBJETIVO: Assegurar o funcionamento administrativo do gabinete do Secretário de Meio Ambiente, garantindo suporte técnico, operacional e logístico às atividades da pasta e promovendo a integração com os demais setores da administração pública.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				154.600,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				103.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			102.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000,00		
07740	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		12.000,00		
07750	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			1.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
07760	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				51.600,00

	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
07770	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
07780	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			49.600,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		49.600,00		
07790	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	49.600,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				TOTAL ÓRGÃO:			1.708.500,00
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL				TOTAL UNIDADE:			721.900,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO							
SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO							
PROGRAMA: 1801 MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.1801.1-107 SANEAMENTO BÁSICO				TOTAL P/A:			8.000,00
OBJETIVO: Promover a ampliação e manutenção dos serviços de saneamento no município, por meio da construção de fossas ecológicas em propriedades rurais, da expansão da rede coletora de esgoto, da rede de drenagem urbana e da rede de água potável nas áreas rurais e urbanas, assegurando melhores condições de saúde pública e qualidade de vida à população.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				6.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
07800	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
07810	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				2.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
07820	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
07830	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 1801 MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1801.1-108 CRIAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL				TOTAL P/A:			250.000,00
OBJETIVO: Implementar e manter unidades de conservação de proteção integral, assegurando a preservação da biodiversidade, a recuperação de ecossistemas degradados e a proteção de áreas de relevância ambiental.							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				250.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				250.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			250.000,00	
	4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		250.000,00		
07840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 1801 MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1801.2-109 APOIO E INCENTIVO À ALDEIA INDÍGENA				TOTAL P/A:			40.000,00
OBJETIVO: Apoiar e incentivar as atividades comunitárias e turísticas da Aldeia Arandu Miri, promovendo a readequação e manutenção das estradas de acesso, a construção de açudes para criação de peixes, a implantação de horta comunitária e a manutenção dos espaços públicos. Fomentar práticas de preservação ambiental, como reflorestamento de áreas degradadas, proteção de nascentes, incentivo ao artesanato sustentável e valorização da cultura indígena, assegurando melhores condições de vida, desenvolvimento econômico comunitário e a conservação da natureza em harmonia com os modos de vida tradicionais.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				40.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
07850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
07860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			

FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 1801 MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1801.2-110 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL				TOTAL P/A:			420.900,00
OBJETIVO: Manter o Departamento de Preservação e Educação Ambiental, garantindo a qualidade nos serviços prestados, apoiando iniciativas comunitárias, promovendo a arborização e o paisagismo urbano, assegurando a limpeza e manutenção de vias e espaços públicos. Desenvolver ações de conscientização ambiental e incentivo à participação da população na							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
preservação do meio ambiente, incluindo o Programa A Força das Araucárias, voltado à proteção, recuperação e valorização das florestas de araucária e de sua biodiversidade.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				410.900,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				214.300,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			196.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		188.000,00		
07870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	188.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		8.000,00		
07880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			18.300,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		18.300,00		
07890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	18.300,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				196.600,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			166.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00		
07900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
07910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		40.000,00		
07920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00		
07930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
07940	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			30.600,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		30.600,00		
07950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.600,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
07960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 1801 MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1801.2-111 PROTEÇÃO DE FONTES				TOTAL P/A:			3.000,00
OBJETIVO: Realizar ações de proteção, recuperação e manutenção de fontes e nascentes, garantindo a qualidade da água, a preservação dos recursos hídricos e a sustentabilidade ambiental do município.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		
07970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				TOTAL ÓRGÃO:			1.708.500,00
Unidade 003 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				TOTAL UNIDADE:			832.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG /					

		APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 1801 MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.1801.2-112 POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS				TOTAL P/A:			798.000,00
OBJETIVO: Implementar e consolidar a Política Municipal de Resíduos Sólidos, assegurando a gestão integrada e sustentável dos resíduos. Manter a coleta, o transbordo e a destinação final de resíduos sólidos, eletroeletrônicos e de serviços de saúde; implementar ações para coleta seletiva de lixo; incentivar a associação de catadores; e promover campanhas de conscientização ambiental voltadas à redução, reutilização e reciclagem, em conformidade com as normas ambientais e sanitárias.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				783.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				783.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			783.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
07980	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		782.000,00		
07990	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	640.000,00			
08000	1065	1065 / 99 / 99 / 0 / 0	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	142.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				15.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000,00		
08010	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 1801 MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1801.2-113 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				TOTAL P/A:			34.000,00
OBJETIVO: Assegurar a gestão e manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente, garantindo a aplicação eficiente dos recursos em ações de preservação, recuperação e educação ambiental. Apoiar o funcionamento e fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente, promovendo a participação social no acompanhamento e definição das políticas públicas da área.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				33.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				33.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			33.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00		
08020	747	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	Contrato de Concessão 188/1978/Sanepar - Aditivo 1	12.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
08030	747	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	Contrato de Concessão 188/1978/Sanepar - Aditivo 1	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
08040	747	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	Contrato de Concessão 188/1978/Sanepar - Aditivo 1	20.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
08050	747	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	Contrato de Concessão 188/1978/Sanepar - Aditivo 1	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 12 SECRETARIA DE ESPORTES				TOTAL ÓRGÃO:			298.900,00
Unidade 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES				TOTAL UNIDADE:			103.600,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 2701 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.2701.2-114 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES				TOTAL P/A:			103.600,00
OBJETIVO: Garantir o funcionamento administrativo, técnico e operacional do Gabinete do Secretário de Esportes, oferecendo suporte à coordenação, planejamento e execução de políticas públicas voltadas ao esporte, recreação e lazer no município.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				103.600,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				101.600,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			101.600,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		86.800,00		
08060	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	86.800,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		14.800,00		
08070	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	14.800,00			

	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
08080	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
08090	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 12 SECRETARIA DE ESPORTES				TOTAL ÓRGÃO:			298.900,00
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER				TOTAL UNIDADE:			195.300,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 2701 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.2701.1-115 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES				TOTAL P/A:			2.000,00
OBJETIVO: Construir, ampliar ou reformar unidades esportivas no município, garantindo infraestrutura adequada e segura para a prática de esportes e atividades recreativas, promovendo inclusão social, bem-estar, lazer e o desenvolvimento físico e saudável da população.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
08100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
08110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 2701 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.2701.2-116 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER				TOTAL P/A:			193.300,00
OBJETIVO: Manter o Departamento de Esportes, Recreação e Lazer, promovendo e executando programas e ações de incentivo à prática esportiva, à recreação e ao lazer, coordenando eventos esportivos, atividades comunitárias e iniciativas de inclusão social, visando o bem-estar, a saúde e a qualidade de vida da população.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				192.300,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				79.300,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			78.300,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		67.800,00		
08120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	67.800,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		10.500,00		
08130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			1.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
08140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				113.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			113.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		32.000,00		
08150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
08160	882	1012 / 3 / 99 / 2 / 13	Projeto de Incentivo ao Esporte - Processo 42 71000.075510/2021-11	2.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
08170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
08180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		71.000,00		
08190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
08200	882	1012 / 3 / 99 / 2 / 13	Projeto de Incentivo ao Esporte - Processo 42 71000.075510/2021-11	1.000,00			

	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
08210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				TOTAL ÓRGÃO:			1.651.120,19
Unidade 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				TOTAL UNIDADE:			1.651.120,19
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.9999.9-980 RESERVA PARLAMENTAR - EMENDAS DE BANCADA				TOTAL P/A:			608.282,43
OBJETIVO: Destinar recursos orçamentários para futura alocação conforme deliberação do Poder Legislativo, por meio de Emendas Parlamentares Impositivas, permitindo que os parlamentares priorizem e direcionem investimentos e ações que atendam às demandas e necessidades da população, garantindo transparência, controle e adequação às políticas públicas municipais.							
	9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				608.282,43
	9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				608.282,43
	9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			608.282,43	
	9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		608.282,43		
09970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	608.282,43			
	FUNÇÃO:		99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
	SUBFUNÇÃO:		999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
	PROGRAMA:		9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.9999.9-990 RESERVA PARLAMENTAR - EMENDAS INDIVIDUAIS				TOTAL P/A:			942.837,76
OBJETIVO: Destinar recursos orçamentários para futura alocação conforme deliberação do Poder Legislativo, por meio de Emendas Parlamentares Impositivas, permitindo que os parlamentares priorizem e direcionem investimentos e ações que atendam às demandas e necessidades da população, garantindo transparência, controle e adequação às políticas públicas municipais.							
	9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				942.837,76
	9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				942.837,76
	9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			942.837,76	
	9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		942.837,76		
09980	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	942.837,76			
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.9999.9-999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				TOTAL P/A:			100.000,00
OBJETIVO: Garantir a disponibilidade de recursos financeiros para atender a imprevistos, despesas emergenciais ou variações orçamentárias ao longo do exercício, assegurando o equilíbrio fiscal e a continuidade da execução das políticas públicas municipais, sem comprometer a regularidade dos serviços essenciais.							
	9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				100.000,00
	9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				100.000,00
	9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00	
	9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00		
09990	999	999 / 1 / 99/ 0 / 0	Reservas de Contingências	100.000,00			
					TOTAL GERAL:		94.392.000,00

Publicado por:
Nilson Vieira
Código Identificador:75DA149D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ANEXO II

Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PARANAVAI PREVIDENCIA													
00040 - RECURSOS PREVIDENCIARIOS													
Previsto	5.730.769,00	5.730.769,00	5.730.769,00	5.730.769,00	5.730.769,00	5.730.769,00	8.596.153,00	5.730.769,00	5.730.769,00	5.730.769,00	5.730.769,00	8.596.157,00	74.500.000,00
00100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS													
Previsto	323.076,00	323.076,00	323.076,00	323.076,00	323.076,00	323.076,00	484.614,00	323.076,00	323.076,00	323.076,00	323.076,00	484.626,00	4.200.000,00
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários													
Previsto	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	3.900.000,00
01078 - Demais Recursos Previdenciários													
Previsto	184.615,00	184.615,00	184.615,00	184.615,00	184.615,00	184.615,00	276.922,00	184.615,00	184.615,00	184.615,00	184.615,00	276.928,00	2.400.000,00
Total Geral													
Previsto	6.563.460,00	6.563.460,00	6.563.460,00	6.563.460,00	6.563.460,00	6.563.460,00	9.682.689,00	6.563.460,00	6.563.460,00	6.563.460,00	6.563.460,00	9.682.711,00	85.000.000,00

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:64528410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº312/2024

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº312/2024

Ref. Pregão nº 161/2024 – Aquisição e Manutenção de Ar Condicionado – PA – 10.677/2024.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadonestaCidade e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas nº 1.648, na cidade de Rolândia-PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, residente e domiciliada nesta cidade, resolve registrar o preço da empresa -----DENTEK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº11.319.557/0003-78 com sede à avenida Sidney Girão, nº230, Km 17/5, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS, Cep 79.980-000, Fone(51)99241-0235, email licitação@denteck.com.br, representada pelo Senhor PAULO RICARDO ARTUS, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica aditivado o prazo desta ata de registro por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 55, do Decreto Municipal nº 388/2024, haja vista que o preço encontra-se dentro do valor de mercado e atende ao interesse público como vantajoso, mantendo o valor ofertado e renovando as quantidades originais de abertura.

Considerando que o vencimento deste pregão ocorrerá em 29/12/2025, o presente aditivo terá vigência de 30/12/2025 a 29/12/2026.

Lote	Item	Und.	Qtd Previdência	Qtd Prefeitura	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total Previdência	R$ Total Prefeitura	Marca
3	1	und	0	45,00	69298	Ar-condicionado, Split High Wall 9000 BTUs, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ciclo frio, Filtro de ar sistema de tripla filtragem, Compressor rotativo, com controle remoto, com as funções: ventilação, sleep, desumidificação, timer, voltagem 220V. Selo PROCEL Classe A ou B. Garantia mínima de 12 meses.	1.933,33	0,00	86.999,85	AGRATTO
4	1	und	6	139,00	69299	Aparelho de Ar Condicionado; Tipo Split; High Wall Tecnologia Inverter; 12.000 BTU; Função/Ciclo frio; Capacidade de Refrigeração BTU/h: 12.000; Função: Desumidificação; Classificação Energética: A; Controle Remoto sem fio com pilhas; Manual do Usuário; Nível de ruído interno entre (baixo/alto) 19 a 41 dBA; Tensão: 220V; Função timer (até 24 horas); Função: modo Silencioso; mode ventilador; função autolimpeza; Acabamento na Cor Branca; Proteção anticorrosão; Gás refrigerante: R-410 A; Filtro antibactérias de alta performance lavável, Vazão de ar mínima de 500m³/h, silencioso, com ajuste automático dos direcionadores de ar vertical e horizontal, Painel Digital; função swing; Selo PROCEL Clas	2.137,93	12.827,58	297.172,27	AGRATTO
5	1	und	2	58,00	69300	Aparelho de Ar Condicionado; Tipo Split; High Wall Tecnologia Inverter; 18.000 BTU; Função/Ciclo frio; Capacidade de Refrigeração BTU/h: 18.000; Função: Desumidificação; Classificação Energética: A; Controle Remoto sem fio com pilhas; Manual do Usuário; Nível de ruído interno entre (baixo/alto) 19 a 41 dBA; Tensão: 220V; Função timer (até 24 horas); Função: modo Silencioso; mode ventilador; função autolimpeza; Acabamento na Cor Branca; Proteção anticorrosão; Gás refrigerante: R-410 A; Filtro antibactérias de alta performance lavável, Vazão de ar mínima de 500m³/h, silencioso, com ajuste automático dos direcionadores de ar vertical e horizontal, Painel Digital; função swing; Selo PROCEL Clas	3.166,66	6.333,32	183.666,28	AGRATTO
6	1	und	0	65,00	69301	Aparelho de Ar Condicionado; Tipo Split;High Wall Tecnologia Inverter; 24.000 BTU; Função/Ciclo frio; Capacidade de Refrigeração BTU/h: 24.000; Função Desumidificação; Classificação Energética: A; Controle Remoto sem fio com pilhas; Manual do Usuário; Nível de ruído interno entre (baixo/alto) 19 a 48 dBA; Tensão: 220V; Função timer (até 24 horas); Função: modo Silencioso; mode ventilador; função autolimpeza; Acabamento na Cor Branca; Proteção anticorrosão; Gás refrigerante: R-410 A; Painel Digital; função swing; Garantia Mínima de 12 meses.	3.923,07	00,00	254.999,55	AGRATTO
7	1	und	0	160,00	69302	Aparelho de Ar Condicionado; Tipo Split;High Wall Tecnologia Inverter; 30.000 BTU; Função/Ciclo frio; Capacidade de Refrigeração BTU/h: 30.000; Função Desumidificação; Classificação Energética: A; Controle Remoto sem fio com pilhas; Manual do Usuário; Nível de ruído interno entre (baixo/alto) 19 a 52 dBA; Tensão: 220V; Função timer (até 24 horas); Função: modo Silencioso; mode ventilador; função autolimpeza; Acabamento na Cor Branca; Proteção anticorrosão; Gás refrigerante: R-410 A; Painel Digital; função swing; Garantia Mínima de 12 meses.	4.900,00	00,00	784.000,00	AGRATTO

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 23 de dezembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	*****DENTEK LTDA***

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Instituto De Previdência Municipal De Rolândia

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	FÁBIO MARTINS
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal Interino de Saúde

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:1163F921

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº315/2024

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº315/2024

Ref. Pregão nº 161/2024 – Aquisição e Manutenção de Ar Condicionado – PA – 10.677/2024.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente e domiciliado nesta Cidade e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas nº 1.648, na cidade de Rolândia-PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, residente e domiciliada nesta cidade, resolve registrar o preço da empresa WS HERNANDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 30.333.372/0001-09 com sede à Rua Equador, nº 227, Sala 04, Bairro Centro, CEP nº86.182-135, e-mail: wshernandesltda@gmail.com, fone nº43-98851-5429/98817-2230, na cidade de Cambé - PR, representada pelo Senhor WESLEY SERGIO HERNANDES, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica aditivado o prazo desta ata de registro por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 55, do Decreto Municipal nº 388/2024, haja vista que o preço encontra-se dentro do valor de mercado e atende ao interesse público como vantajoso, mantendo o valor ofertado e renovando as quantidades originais de abertura.

Considerando que o vencimento deste pregão ocorrerá em 29/12/2025, o presente aditivo terá vigência de 30/12/2025 a 29/12/2026.

Lote	Item	Und.	Qtd	Qtd Previdência	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total Previdência	R$ Total Prefeitura	Marca
1	1	und	194,00	6,00	69276	Instalação de ar condicionado splithiwall de 7.000 BTU até 12.000 BTU com até 03 metros de tubulação.	272,26	1.633,56	52.818,44	PROPRIA
1	2	und	108,00	2,00	69277	Instalação de ar condicionado splithiwall de 14.000 BTU até 18.000 BTU com até 03 metros de tubulação.	304,70	609,40	32.907,60	PROPRIA
1	3	und	255,00	0,00	69278	Instalação de ar condicionado splithiwall de 24.000 BTU até 30.000 BTU com até 03 metros de tubulação.	518,36	0,00	132.181,80	PROPRIA
1	4	und	30,00	0,00	69279	Instalação de ar condicionado split piso teto de 24.000 BTU até 36.000 BTU com até 03 metros de tubulação.	828,70	0,00	24.861,00	PROPRIA
1	5	und	35,00	0,00	69280	Instalação de ar condicionado split piso teto de 40.000 BTU até 80.000 BTU com até 03 metros de tubulação.	1.030,02	0,00	36.050,70	PROPRIA
1	6	und	15,00	0,00	69281	Instalação de ar condicionado split cassete de 11.000 BTU até 60.000 BTU com até 05 metros de tubulação.	1.169,98	0,00	17.549,70	PROPRIA
1	7	und	2.700,00	5,00	69282	Tubulação excedente para instalação de ar splithiwall. Bitolas 1/4, 3/8, 1/2,5/8, 3/4, 7/8	30,35	151,75	81.945,00	PROPRIA
1	8	und	1.170,00	0,00	69283	Tubulação excedente para instalação de ar split piso teto e cassete 1/4, 3/8, 1/2,5/8, 3/4, 7/8.	40,06	0,00	46.870,20	PROPRIA
1	9	und	53,00	0,00	46531	Instalação de Cortina de ar	131,78	0,00	6.984,34	PROPRIA
1	10	und	1.080,00	10,00	55209	Limpeza de unidade Evaporadora e Condensadora de Ar Split Hi Wall (limpeza de filtros, serpentina, turbina, bandeja do dreno, dreno e aplicação de bactericida biodegradavel). Obs.: O equipamento deverá ser desinstalado e realizado a limpeza em outro local definido pela contratante.	196,22	1.962,20	211.917,60	PROPRIA
1	11	und	65,00	0,00	55210	Limpeza de unidade Evaporadora e Condensadora de Ar Split Piso Teto (limpeza de filtros, serpentina, turbina, bandeja do dreno, dreno e aplicação de bactericida biodegradavel). Obs.: O equipamento deverá ser desinstalado e realizado a limpeza em outro local definido pela contratante.	234,32	0,00	15.230,80	PROPRIA
1	12	und	30,00	0,00	59046	Limpeza de unidade Evaporadora e Condensadora de Ar Split CAssete (limpeza de filtros, carenagem, serpentina, turbina, bandeja do dreno, dreno e aplicação de bactericida biodegradável). Obs.: Limpeza no local.	312,81	0,00	9.384,30	PROPRIA
1	13	und	20,00	0,00	59047	Limpeza de Ar Condicionado de Janela (ACJ). Obs.: O equipamento deverá ser desinstalado e realizado a limpeza em outro local definido pela contratante.	154,31	0,00	3.086,20	PROPRIA
1	14	KG	210,00	0,00	69284	Recarga de fluído refrigerante R22ate1(kg). Obs.: No serviço de recarga de fluido refrigerante devera ser realizados os procedimentos, tais como: pressurização do sistema para encontrar vazamento e correção do mesmo; limpeza do circuito de refrigeração com 141B; realizar o vácuo no sistema; realizar a carga do fluido refrigerante, conforme especificado pelo fabricante.	87,16	0,00	18.303,60	PROPRIA
1	15	KG	258,00	2,00	69285	Recarga de fluído refrigerante R410Aate1(kg). Obs.: No serviço de recarga de fluido refrigerante devera ser realizados os procedimentos, tais como: pressurização do sistema para encontrar vazamento e correção do mesmo; limpeza do circuito de refrigeração com 141B; realizar o vácuo no sistema; realizar a carga do fluido refrigerante	92,72	185.44	23.921,76	PROPRIA
1	16	KG	240,00	0,00	69286	Recarga de fluído refrigerante R32 ate 1(kg). Obs.: No serviço de recarga de fluido refrigerante devera ser realizados os procedimentos, tais como: pressurização do sistema para encontrar vazamento e correção do mesmo; limpeza do circuito de refrigeração com 141B; realizar o vácuo no sistema; realizar a carga do fluido refrigerante	131,28	0,00	31.507,20	PROPRIA
1	17	und	110,00	0,00	46539	Troca de capacitor de partida (incluso mão de obra e peça).	86,27	0,00	9.489,70	PROPRIA
1	18	SER	65,00	0,00	55215	Troca de chave contatora (incluso mão de obra e peça).	130,47	0,00	8.480,55	PROPRIA
1	19	SER	65,00	0,00	46541	Troca de válvula Solenoide (incluso mão de obra e peça).	183,48	0,00	11.926,20	PROPRIA
1	20	SER	75,00	0,00	46542	Instalação ou troca de bomba de dreno. (incluso mão de obra e peça).	268,74	0,00	20.155,50	PROPRIA
1	21	SER	60,00	0,00	67469	Troca de compressor rotativo de ar condicionado de 7.000 BTU a 12.000 BTU, gás R22 (incluso mão de obra e peça).	637,59	0,00	38.255,40	PROPRIA
1	22	SER	40,00	0,00	67470	Troca de compressor rotativo de ar condicionado de 14.000 BTU a 18.000 BTU, gás R22 (incluso mão de obra e peça).	820,33	0,00	32.813,20	PROPRIA
1	23	SER	35,00	0,00	67471	Troca de compressor rotativo de ar condicionado de 20.000 BTU a 30.000 BTU, gás R22 (incluso mão de obra e peça).	1.045,65	0,00	36.597,75	PROPRIA
1	24	SER	40,00	0,00	67472	Troca de compressor scroll em ar condicionado de 02TR ate 7,5TR.gás R22 (incluso mão de obra e peça).	2.541,67	0,00	101.666,80	PROPRIA
1	25	SER	125,00	0,00	55219	Troca de configuração de controle (universal). (incluso mao de obra e peça).	58,70	0,00	7.337,50	PROPRIA
1	26	SER	120,00	0,00	55220	Troca e configuração de placa da evaporadora de Ar Split Hi Wall (universal) convencional (incluso mão de obra e peça)	178,99	0,00	21.478,80	PROPRIA
1	27	SER	60,00	0,00	55221	Troca e configuração de placa da evaporadora de Ar Split Piso Teto ou Cassete (universal) convencional (incluso mão de obra e peça)	222,73	0,00	13.363,80	PROPRIA

1	28	SER	75,00	0,00	46551	Troca de válvula de serviço (incluso mão de obra e peça).	110,55	0,00	8.291,25	PROPRIA
1	29	SER	50,00	0,00	46552	Troca de tubo capilar (incluso mão de obra e peça).	90,43	0,00	4.521,50	PROPRIA
1	30	SER	35,00	0,00	46553	Troca de dispositivo de expansão para piso teto e cassete (incluso mão de obra e peça).	179,87	0,00	6.295,45	PROPRIA
1	31	SER	50,00	0,00	46554	Manutenção ou troca de motor do ventilador da condensadora (incluso mão de obra e peça).	275,24	0,00	13.762,00	PROPRIA
1	32	SER	120,00	0,00	46555	Troca de pressostato (incluso mão de obra e peça).	72,77	0,00	8.732,40	PROPRIA
1	33	SER	75,00	0,00	46556	Troca de Sensor de temperatura da evaporadora (incluso mão de obra e peça).	76,56	0,00	5.742,00	PROPRIA
1	34	SER	40,00	0,00	46557	Troca de válvula inversora (incluso mão de obra e peça).	156,83	0,00	6.273,20	PROPRIA
1	35	SER	45,00	0,00	46558	Troca de rele térmico do compressor (incluso mão de obra e peça).	81,51	0,00	3.667,95	PROPRIA
1	36	SER	79,00	6,00	59052	Remanejamento/ desinstalação de ar condicionado split hi wall de 7.000 BTU até 12.000 BTU com 03 metros de tubulação.	263,46	1.580,76	20.813,34	PROPRIA
1	37	SER	58,00	2,00	59053	Remanejamento/ desinstalação de ar condicionado split hi wall de 14.000 BTU até 18.000 BTU com 03 metros de tubulação.	328,39	656,78	19.046,62	PROPRIA
1	38	SER	45,00	0,00	59054	Remanejamento/ desinstalação de ar condicionado split hi wall de 24.000 BTU até 30.000 BTU com 03 metros de tubulação.	641,53	0,00	28.868,85	PROPRIA
1	39	SER	25,00	0,00	59055	Remanejamento/ desinstalação de ar condicionado split piso teto de11.000 BTU até 18.000 BTU com 03 metros de tubulação.	640,31	0,00	16.007,75	PROPRIA
1	40	SER	25,00	0,00	59056	Remanejamento/ desinstalação de ar condicionado split piso teto de 24.000 BTU até 36.000 BTU com 03 metros de tubulação.	840,93	0,00	21.023,25	PROPRIA
1	41	SER	20,00	0,00	59057	Remanejamento/ desinstalação de ar condicionado split piso teto de 40.000 BTU até 80.000 BTU com 03 metros de tubulação.	1.173,81	0,00	23.476,20	PROPRIA
1	42	SER	20,00	0,00	59058	Remanejamento/ desinstalação de ar condicionado split cassete de 11.000 BTU até 60.000 BTU com 05 metros de tubulação.	530,07	0,00	10.601,40	PROPRIA
1	43	SER	70,00	0,00	69287	Troca de compressor rotativo de ar condicionado de 7.000 BTU a 12.000 BTU, gás R 410 A, (incluso mão de obra e peça).	744,64	0,00	52.124,80	PROPRIA
1	44	SER	35,00	0,00	69288	Troca de compressor rotativo de ar condicionado de 14.000 BTU a 18.000 BTU, gás R 410 A, (incluso mão de obra e peça).	961,73	0,00	33.660,55	PROPRIA
1	45	und	35,00	0,00	69289	Troca de compressor rotativo de ar condicionado de 20.000 BTU a 30.000 BTU, gás R 410 A, (incluso mão de obra e peça).	1.171,54	0,00	41.003,90	PROPRIA
1	46	und	40,00	0,00	67476	Troca de compressor scroll em ar condicionado de 02TR ate 7,5TR, gás R 410 A, (incluso mão de obra e peça).	2.725,09	0,00	109.003,60	PROPRIA
1	47	SER	45,00	0,00	69290	Manutenção ou troca de motor da turbina da evaporadora split (incluso mão de obra e peça).	217,36	0,00	9.781,20	PROPRIA
1	48	und	120,00	0,00	67478	Rolamento ventilador da condensadora e evaporadora	77,92	0,00	9.350,40	PROPRIA
1	49	M2	600,00	40,00	69291	metro adicional cabo PP 4 vias	14,48	579,20	8.688,00	PROPRIA
1	50	M2	590,00	20,00	69292	metro adicional dreno	12,33	246,60	7.274,70	PROPRIA
1	51	und	75,00	0,00	69293	Defletor para ar condicionado	95,64	0,00	7.173,00	PROPRIA
1	52	SER	570,00	30,00	69294	Hora técnica (valor da hora técnica para eventuais serviços)	68,20	2.046,00	38.874,00	PROPRIA
1	53	SER	5,00	0,00	69295	Troca de compressor rotativo de ar condicionado de 32.000 BTU a 36.000 BTU, gás R22 (incluso mão de obra e peça).	1.638,48	0,00	8.192,40	PROPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 23 de dezembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***WS HERNANDES LTDA***

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Instituto De Previdência Municipal De Rolândia

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	FÁBIO MARTINS
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal Interino de Saúde

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:28FE6412

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5.03.01 PPA PROGRAMAS FINALÍSTICOS RESUMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO												
Estado do Paraná												
Exercício: 2026 a 2029												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Órgão : 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL												
Unidade : 001 CÂMARA MUNICIPAL												
Programa : 0001 Ações Legislativas												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1002 Modernização dos Serviços Administrativos	Outras Unidades	P	20	230.000,00	20	234.600,00	25	239.292,00	25	248.863,68	90	952.755,68
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2001 Manutenção das Atividades Legislativas	Pessoas	A	50	2.155.000,00	55	2.198.100,00	60	2.242.062,00	65	2.331.744,48	230	8.926.906,48
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1001 Ampliação e reforma da Câmara de Vereadores	Metros Quadrad		1	750.000,00	1	765.000,00	1	780.300,00	1	811.512,00	4	3.106.812,00
	Sub Total Programa :			**3.135.000,00**		**3.197.700,00**		**3.261.654,00**		**3.392.120,16**		**12.986.474,16**
	Sub Orgão Unidade :			**3.135.000,00**		**3.197.700,00**		**3.261.654,00**		**3.392.120,16**		**12.986.474,16**
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL												
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO												
Programa : 0002 Administração Geral do Município												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	Outras Unidades	A	160	563.400,00	170	574.668,00	180	586.161,36	190	609.607,82	700	2.333.837,18
	Sub Total Programa :			**563.400,00**		**574.668,00**		**586.161,36**		**609.607,82**		**2.333.837,18**
	Sub Orgão Unidade :			**563.400,00**		**574.668,00**		**586.161,36**		**609.607,82**		**2.333.837,18**
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL												
Unidade : 003 CONTROLE INTERNO												

Programa : 0003 Controle Interno

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2004 Unidade de Controle Interno	Outras Unidades	A	60	101.200,00	60	103.224,00	70	105.288,48	70	109.500,01	260	419.212,49
	Sub Total Programa :			**101.200,00**		**103.224,00**		**105.288,48**		**109.500,01**		**419.212,49**
	Sub Orgão Unidade :			**101.200,00**		**103.224,00**		**105.288,48**		**109.500,01**		**419.212,49**

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade : 004 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Programa : 0004 Assessoria de Comunicação

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2130 Manutenção das Atividades de Comunicação Social	Outras Unidades		500	164.000,00	600	167.280,00	700	170.625,60	800	177.450,63	2.600	679.356,23
	Sub Total Programa :			**164.000,00**		**167.280,00**		**170.625,60**		**177.450,63**		**679.356,23**
	Sub Orgão Unidade :			**164.000,00**		**167.280,00**		**170.625,60**		**177.450,63**		**679.356,23**

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade : 005 JUNTA MILITAR

Programa : 0005 Junta Militar

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2006 Manutenção da Junta do Serviço Militar	Outras Unidades	A	50	76.900,00	60	78.438,00	70	80.006,76	80	83.207,03	260	318.551,79
	Sub Total Programa :			**76.900,00**		**78.438,00**		**80.006,76**		**83.207,03**		**318.551,79**
	Sub Orgão Unidade :			**76.900,00**		**78.438,00**		**80.006,76**		**83.207,03**		**318.551,79**

Órgão : 03 SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Unidade : 001 SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Programa : 0006 Atividades da Administração

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2007 Manutenção das Atividades Administrativas	Outras Unidades	A	160	1.160.622,00	170	1.183.834,44	180	1.207.511,13	190	1.255.811,58	700	4.807.779,15
	Sub Total Programa :			**1.160.622,00**		**1.183.834,44**		**1.207.511,13**		**1.255.811,58**		**4.807.779,15**
	Sub Orgão Unidade :			**1.160.622,00**		**1.183.834,44**		**1.207.511,13**		**1.255.811,58**		**4.807.779,15**

Órgão : 03 SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Unidade : 002 PROCURADORIA JURÍDICA

Programa : 0006 Atividades da Administração

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2008 Manutenção das Atividades de Assessoria e Procuradoria Jurídica	Outras Unidades	A	30	338.500,00	35	345.270,00	40	352.175,40	45	366.262,41	150	1.402.207,81
	Sub Total Programa :			**338.500,00**		**345.270,00**		**352.175,40**		**366.262,41**		**1.402.207,81**
	Sub Orgão Unidade :			**338.500,00**		**345.270,00**		**352.175,40**		**366.262,41**		**1.402.207,81**

Órgão : 03 SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Unidade : 003 DIVISÃO DE PESSOAL

Programa : 0006 Atividades da Administração

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2009 Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	Outras Unidades	A	380	107.200,00	380	109.344,00	390	111.530,88	400	115.992,11	1.550	444.066,99
	Sub Total Programa :			**107.200,00**		**109.344,00**		**111.530,88**		**115.992,11**		**444.066,99**
	Sub Orgão Unidade :			**107.200,00**		**109.344,00**		**111.530,88**		**115.992,11**		**444.066,99**

Órgão : 03 SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Unidade : 004 SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Programa : 0021 Segurança, Defesa Civil e Prevenção de Incêndio

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2132 Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Defesa Civil	Pessoas		50	115.000,00	55	117.300,00	60	119.646,00	60	124.431,85	225	476.377,85
	Sub Total Programa :			**115.000,00**		**117.300,00**		**119.646,00**		**124.431,85**		**476.377,85**
	Sub Orgão Unidade :			**115.000,00**		**117.300,00**		**119.646,00**		**124.431,85**		**476.377,85**

Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Programa : 0007 Serviços de Coordenação e Adminsitração Financeira

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2011 Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças	Outras Unidades	A	50	74.700,00	55	76.194,00	60	77.717,88	65	80.826,58	230	309.438,46
	Sub Total Programa :			**74.700,00**		**76.194,00**		**77.717,88**		**80.826,58**		**309.438,46**

Programa : 0009 Passivos Judiciais												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2015 Administração dos Passivos Judiciais	Outras Unidades	A	3	600.000,00	3	612.000,00	4	624.240,00	5	649.209,60	15	2.485.449,60
	Sub Total Programa :			**600.000,00**		**612.000,00**		**624.240,00**		**649.209,60**		**2.485.449,60**
Programa : 9999 Reserva de Contigencia												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
9999 Reserva de Contingência	Outras Unidades	P	1	625.000,00	1	637.500,00	1	650.300,00	1	676.300,00	4	2.589.100,00
	Sub Total Programa :			**625.000,00**		**637.500,00**		**650.300,00**		**676.300,00**		**2.589.100,00**
	Sub Orgão Unidade :			**1.299.700,00**		**1.325.694,00**		**1.352.257,88**		**1.406.336,18**		**5.383.988,06**
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS												
Unidade : 002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO												
Programa : 0007 Serviços de Coordenação e Adminsitração Financeira												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2012 Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Orçamento	Outras Unidades	A	60	506.100,00	60	516.222,00	70	526.546,44	70	547.608,30	260	2.096.476,74
	Sub Total Programa :			**506.100,00**		**516.222,00**		**526.546,44**		**547.608,30**		**2.096.476,74**
	Sub Orgão Unidade :			**506.100,00**		**516.222,00**		**526.546,44**		**547.608,30**		**2.096.476,74**
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS												
Unidade : 003 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO												
Programa : 0007 Serviços de Coordenação e Adminsitração Financeira												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2013 Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	Outras Unidades	A	200	371.400,00	200	378.828,00	250	386.404,76	280	401.864,00	930	1.538.496,76
	Sub Total Programa :			**371.400,00**		**378.828,00**		**386.404,76**		**401.864,00**		**1.538.496,76**
	Sub Orgão Unidade :			**371.400,00**		**378.828,00**		**386.404,76**		**401.864,00**		**1.538.496,76**
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS												
Unidade : 004 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA TESOURARIA												
Programa : 0007 Serviços de Coordenação e Adminsitração Financeira												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2014 Manutenção das Atividades da Tesouraria	Outras Unidades	A	160	169.800,00	170	173.196,00	180	176.659,92	200	183.726,33	710	703.382,25
	Sub Total Programa :			**169.800,00**		**173.196,00**		**176.659,92**		**183.726,33**		**703.382,25**
	Sub Orgão Unidade :			**169.800,00**		**173.196,00**		**176.659,92**		**183.726,33**		**703.382,25**
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS												
Unidade : 005 MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS												
Programa : 0008 Programa de Modernização das Finanças Públicas												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1003 Modernização e Automação de Atividades Financeiras	Outras Unidades	P	25	12.000,00	30	12.240,00	35	12.484,80	40	12.984,19	130	49.708,99
	Sub Total Programa :			**12.000,00**		**12.240,00**		**12.484,80**		**12.984,19**		**49.708,99**
	Sub Orgão Unidade :			**12.000,00**		**12.240,00**		**12.484,80**		**12.984,19**		**49.708,99**
Órgão : 05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO												
Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEC OBRAS, V. E URB												
Programa : 0012 Admisnistração de Obras, Viação e Urbanismo												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2016 Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	Outras Unidades	A	160	1.168.000,00	170	1.191.360,00	180	1.215.187,20	190	1.263.794,69	700	4.838.341,89
	Sub Total Programa :			**1.168.000,00**		**1.191.360,00**		**1.215.187,20**		**1.263.794,69**		**4.838.341,89**
Programa : 0013 Iluminação Pública												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1004 Implantação de Extensão de Rede de Iluminação Pública e Distribuição de Energia	Pessoas	P	3.000	210.800,00	3.500	215.016,00	3.500	219.316,32	4.000	228.091,02	14.000	873.223,34
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2017 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	Pessoas	A	4.000	1.496.700,00	4.500	1.526.634,00	4.500	1.557.166,68	5.000	1.619.453,35	18.000	6.199.954,03
	Sub Total Programa :			**1.707.500,00**		**1.741.650,00**		**1.776.483,00**		**1.847.544,37**		**7.073.177,37**
Programa : 0014 Urbanização e Infraestrutura												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1006 Construção e Recuperação de Bueiros de Galerias de Águas	Metros Lineares	P	150	86.500,00	160	88.230,00	180	89.994,60	200	93.594,39	690	358.318,99

Pluviais												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1007 Urbanização e Paisagismo	Pessoas	P	100	40.600,00	120	41.412,00	130	42.240,24	150	43.929,85	500	168.182,09
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2118 Manutenção do Portal de Entrada do Município	Outras Unidades		1	40.000,00	1	40.800,00	1	41.616,00	1	43.280,64	4	165.696,64
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2018 Recuperação e Adequação de Praças, Avenidas e Demais Logradouros Públicos	Pessoas	A	4.000	504.500,00	4.500	514.590,00	5.000	524.881,80	5.500	545.877,09	19.000	2.089.848,89
	Sub Total Programa :			**671.600,00**		**685.032,00**		**698.732,64**		**726.681,97**		**2.782.046,61**
Programa : 0015 Administração Distrital												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2019 Administração Geral dos Distritos	Pessoas	A	160	118.800,00	170	121.176,00	180	123.599,52	190	128.543,51	700	492.119,03
	Sub Total Programa :			**118.800,00**		**121.176,00**		**123.599,52**		**128.543,51**		**492.119,03**
Programa : 0017 Serviços Funerários												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2108 Manutenção do Cemitério Municpal	Pessoas		100	157.600,00	105	160.752,00	110	163.967,04	115	170.525,74	430	652.844,78
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2109 Manutenção da Capela Mortuária	Pessoas		100	12.400,00	105	12.648,00	110	12.900,96	115	13.417,00	430	51.365,96
	Sub Total Programa :			**170.000,00**		**173.400,00**		**176.868,00**		**183.942,74**		**704.210,74**
Programa : 0019 Obras de Infraestrutura Urbana												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1016 Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	Metros Quadrad	P	19.000	1.161.040,00	20.000	1.194.260,80	22.000	1.227.746,02	25.000	1.275.257,14	86.000	4.858.303,96
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1017 Recuperação da Pavimentação Urbana	Metros Quadrad	P	4.500	749.900,00	5.000	764.898,00	5.500	780.195,96	6.000	811.404,16	21.000	3.106.398,12
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1019 Implantação da Nova Sinalização Urbana	Unidade	P	50	40.000,00	51	40.800,00	52	41.616,00	55	43.280,68	208	165.696,68
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1020 Combate à Erosão Urbana	Metros Lineares	P	150	33.000,00	155	33.660,00	160	34.333,20	165	35.706,53	630	136.699,73
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2021 Manutenção do Terminal Rodoviário	Pessoas	A	500	58.700,00	550	59.874,00	600	61.071,48	650	63.514,34	2.300	243.159,82
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2105 Manutenção do Consórcio Público - CINDEPAR	Metros Quadrad		2.500	304.160,00	2.600	310.243,20	2.700	316.448,06	2.800	329.105,98	10.600	1.259.957,24
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1098 Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário	Pessoas		500	2.650.000,00	550	2.703.000,00	600	2.757.060,00	650	2.867.342,40	2.300	10.977.402,40
	Sub Total Programa :			**4.996.800,00**		**5.106.736,00**		**5.218.470,72**		**5.425.611,23**		**20.747.617,95**
Programa : 0020 Limpeza Pública												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1053 Apoio a Projetos de Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos	Metros Quadrad	P	13.000	241.800,00	13.500	246.636,00	13.500	251.568,72	14.000	261.631,74	54.000	1.001.636,46
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2022 Manutenção da Limpeza Pública	Pessoas	A	8.000	982.800,00	8.500	1.002.456,00	8.500	1.022.505,12	9.000	1.063.405,32	34.000	4.071.166,44
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2023 Manutenção do Aterro Sanitário	Metros Quadrad	A	13.000	213.800,00	13.000	218.076,00	13.500	222.437,52	14.000	231.335,03	53.500	885.648,55
	Sub Total Programa :			**1.438.400,00**		**1.467.168,00**		**1.496.511,36**		**1.556.372,09**		**5.958.451,45**
Programa : 0021 Segurança, Defesa Civil e Prevenção de Incêndio												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1093 Implantação de Sistema de Monitoramento Urbano	Unidade		100	45.900,00	100	46.818,00	100	47.754,36	100	49.664,53	400	190.136,89
	Sub Total Programa :			**45.900,00**		**46.818,00**		**47.754,36**		**49.664,53**		**190.136,89**
Programa : 0022 Estradas Municipais												

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1024 Construção e Recuperação de Pontes	Metros Quadrad	P	100	43.300,00	150	44.166,00	150	45.049,32	200	46.851,29	600	179.366,61
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1059 Aquisição de Equipamentos Rodoviários	Unidade	P	10	41.600,00	15	42.432,00	15	43.280,64	20	45.011,86	60	172.324,50
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2024 Manutenção de Estradas Vicinais	Metros Quadrad	A	10.000	707.600,00	15.000	721.752,00	18.000	736.187,04	20.000	765.634,51	63.000	2.931.173,55
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2025 Manutenção do Parque de Máquinas	Pessoas	A	200	436.300,00	250	445.026,00	300	453.926,52	350	472.083,58	1.100	1.807.336,10
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1025 Readequação de Estradas Vicinais	Metro Quadrado	P	10.000	30.700,00	15.000	31.314,00	18.000	31.940,28	20.000	33.217,89	63.000	127.172,17
	Sub Total Programa :			**1.259.500,00**		**1.284.690,00**		**1.310.383,80**		**1.362.799,13**		**5.217.372,93**
	Sub Orgão Unidade :			**11.576.500,00**		**11.818.030,00**		**12.063.990,60**		**12.544.954,26**		**48.003.474,86**
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO												
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO												
Programa : 0023 Administração Geral da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1026 Renovação e Ampliação da Frota da Secretaria de Educação	Unidade	P	10	22.850,00	15	23.307,00	18	23.774,09	20	24.728,51	63	94.659,60
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2026 Administração Geral da Secretaria de Educação	Pessoas	A	1.000	1.322.800,00	1.100	1.349.256,00	1.200	1.376.241,12	1.300	1.431.290,77	4.600	5.479.587,89
	Sub Total Programa :			**1.345.650,00**		**1.372.563,00**		**1.400.015,21**		**1.456.019,28**		**5.574.247,49**
Programa : 0024 Ensino Fundamental												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2031 Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	Pessoas	A	640	710.000,00	645	724.200,00	650	738.684,00	650	768.232,16	2.585	2.941.116,16
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1027 Melhoria no Sistema do Transporte Escolar	Pessoas	P	150	53.100,00	160	54.162,00	170	55.245,24	180	57.455,84	660	219.963,08
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1076 Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - MDE	Metros Quadrad	P	100	141.200,00	150	144.024,00	200	146.904,48	250	152.780,67	700	584.909,15
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2028 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Pessoas	A	640	5.552.800,00	645	5.673.478,60	650	5.698.560,72	650	5.828.646,24	2.585	22.753.485,56
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2029 Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	Pessoas	A	640	1.473.600,00	645	1.511.868,00	650	1.512.117,96	650	1.572.602,74	2.585	6.070.188,70
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2030 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Pessoas	A	150	1.417.400,00	160	1.436.952,00	170	1.495.679,04	180	1.555.507,97	660	5.905.539,01
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2116 Manutenção da Cozinha Central	Pessoas		600	83.500,00	650	85.170,00	650	86.873,40	700	90.348,33	2.600	345.891,73
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2117 Manutenção do Consórcio Público - CIEDEPAR	Pessoas		60	30.300,00	65	30.906,00	70	31.524,12	70	32.785,08	265	125.515,20
	Sub Total Programa :			**9.461.900,00**		**9.660.760,60**		**9.765.588,96**		**10.058.359,03**		**38.946.608,59**
Programa : 0025 Educação Infantil												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2114 Manutenção da Merenda Escolar - Creche	Pessoas		240	450.000,00	250	459.000,00	260	468.180,00	270	486.907,20	1.020	1.864.087,20
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2115 Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escola	Pessoas		220	90.000,00	230	91.800,00	240	93.636,00	250	97.381,44	940	372.817,44
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1077 Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educação Intantil	Metros Quadrad	P	75	195.600,00	80	199.512,00	85	203.502,24	90	211.643,34	330	810.257,58

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	Pessoas	A	235	1.324.000,00	240	1.350.480,00	245	1.377.489,60	250	1.432.589,17	970	5.484.558,77
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2033 Manutenção da Pré-Escola	Pessoas	A	220	203.500,00	225	207.570,00	230	211.721,40	230	220.190,25	905	842.981,65
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2084 Manutenção Transporte Escolar - Educação Infantil	Pessoas	A	30	232.400,00	31	237.048,00	32	241.788,96	35	251.460,54	128	962.697,50
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2090 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche (FUNDEB)	Pessoas	A	110	4.076.170,00	115	4.157.693,40	120	4.240.847,27	125	4.405.986,21	470	16.880.696,88
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2106 Manutenção da Pré-Escola - FUNDEB	Pessoas		110	406.030,00	115	414.528,00	120	417.206,01	125	344.248,03	470	1.582.012,04
	Sub Total Programa :			**6.977.700,00**		**7.117.631,40**		**7.254.371,48**		**7.450.406,18**		**28.800.109,06**
Programa : 0026 Apoio ao Ensino Médio, Especial e Superior												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2085 Manutenção Transporte Escolar - Ensino Médio	Pessoas	A	50	4.000,00	50	4.080,00	55	4.161,60	60	4.328,06	215	16.569,66
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2034 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	Pessoas	A	35	22.600,00	35	23.052,00	40	23.513,04	40	24.453,56	150	93.618,60
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2099 Manutenção do Ensino Superior - Recursos Ordinários	Pessoas		1	21.600,00	1	22.032,00	1	22.472,64	1	23.371,54	4	89.476,18
Exercício: 2026 a 2029												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2086 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Especial	Pessoas	A	90	51.800,00	95	52.836,00	98	53.892,72	100	56.048,43	383	214.577,15
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2112 Educação Especial - FUNDEB 30%	Pessoas		90	470.000,00	95	479.400,00	98	488.988,00	100	508.547,52	383	1.946.935,52
	Sub Total Programa :			**570.000,00**		**581.400,00**		**593.028,00**		**616.749,11**		**2.361.177,11**
Programa : 0027 Desenvolvimento da Cultura												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2035 Desenvolvimento das Atividades Culturais	Pessoas	A	30	28.400,00	32	28.968,00	33	29.547,36	35	30.729,26	130	117.644,62
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2094 Manutenção da Biblioteca Cidadã	Pessoas	A	30	47.100,00	32	48.042,00	33	49.002,84	35	50.962,96	130	195.107,80
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2111 Manutenção da Casa da Cultura	Pessoas		120	32.600,00	125	33.252,00	130	33.917,04	150	35.273,72	525	135.042,76
	Sub Total Programa :			**108.100,00**		**110.262,00**		**112.467,24**		**116.965,94**		**447.795,18**
Programa : 0028 Desenvolvimento do Esporte												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1030 Reforma, Ampliação e Adequação dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer	Metros Quadrad	P	100	100.900,00	150	102.918,00	200	104.976,36	250	109.175,41	700	417.969,77
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2036 Desenvolvimento das Atividades Desportivas e de Lazer	Pessoas	A	700	313.300,00	750	319.566,00	800	325.957,32	850	338.995,60	3.100	1.297.818,92
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1091 Construção de Unidades Esportivas e Anexos	Metros Quadrad		300	10.400,00	320	10.608,00	330	10.820,16	350	11.252,97	1.300	43.081,13
	Sub Total Programa :			**424.600,00**		**433.092,00**		**441.753,84**		**459.423,98**		**1.758.869,82**
	Sub Orgão Unidade :			**18.887.950,00**		**19.275.709,00**		**19.567.224,73**		**20.157.923,52**		**77.888.807,25**

Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa : 0030 Atenção Básica à Saúde

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2038 Manutenção da Secretaria de Saúde	Outras Unidades	A	200	252.650,00	220	254.703,00	240	259.797,15	250	270.190,12	910	1.037.340,27
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1031 Reequipamento das Unidades de Saúde	Unidade	P	20	308.900,00	25	395.078,00	30	402.979,56	40	419.098,75	115	1.526.056,31
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1032 Reforma, Ampliação e Adequação das Unidades de Saúde	Metros Quadrad	P	100	96.700,00	100	238.634,00	100	243.406,68	100	253.142,95	400	831.883,63
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1054 Renovação e Ampliação da Frota da Saúde	Unidade	P	5	609.600,00	6	620.592,00	7	631.703,84	8	564.172,19	26	2.426.068,03
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1074 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de	Pessoas	P	1.200	182.000,00	1.250	185.640,00	1.300	189.352,80	1.350	196.926,91	5.100	753.919,71
Saúde												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2039 Manutenção do Programa Saúde da Família	Pessoas	A	1.200	414.300,00	1.250	391.186,00	1.300	385.028,52	1.350	428.922,00	5.100	1.619.436,52
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2040 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	Pessoas	A	1.200	818.300,00	1.250	758.066,00	1.300	787.208,52	1.350	790.206,06	5.100	3.153.780,58
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2042 Manutenção da Medicação Básica	Pessoas	A	5.500	483.600,00	5.600	490.372,00	5.700	496.319,44	5.800	517.572,21	22.600	1.987.863,65
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2043 Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	Pessoas	A	1.100	3.017.700,00	1.200	3.078.054,00	1.250	3.139.615,08	1.300	3.265.199,68	4.850	12.500.568,76
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2044 PAB - Programa de Atenção Básica	Pessoas	A	5.500	3.493.278,00	5.600	3.462.057,60	5.700	3.547.545,64	5.800	3.690.974,83	22.600	14.193.856,07
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2113 Manutenção de Convênio do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	Pessoas		1.300	437.500,00	1.300	446.250,00	1.350	455.175,00	1.400	473.382,00	5.350	1.812.307,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2045 PAB - Unidade Pronto Atendimento	Pessoas	A	5.500	3.625.200,00	5.600	3.705.354,00	5.700	3.779.461,08	5.800	3.930.639,51	22.600	15.040.654,59
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2093 Participação no CIUENP - SAMU	Pessoas	A	500	232.200,00	600	236.844,00	700	241.580,88	800	251.244,14	2.600	961.869,02
	Sub Total Programa :			**13.971.928,00**		**14.262.830,60**		**14.559.174,19**		**15.051.671,35**		**57.845.604,14**
Programa : 0031 Programa de Apoio a Gestante												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2046 Apoio à Gestante	Pessoas	A	120	10.400,00	130	10.608,00	140	10.820,16	150	11.252,96	540	43.081,12
	Sub Total Programa :			**10.400,00**		**10.608,00**		**10.820,16**		**11.252,96**		**43.081,12**
Programa : 0032 Programas e Campanhas de Vacinação												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2047 Programas e Campanhas de Vacinação	Pessoas	A	5.500	19.500,00	5.600	19.890,00	5.700	20.287,80	5.800	21.099,31	22.600	80.777,11
	Sub Total Programa :			**19.500,00**		**19.890,00**		**20.287,80**		**21.099,31**		**80.777,11**
Programa : 0033 Programa de Atenção à Distância ao Doente												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2048 Programa de Atenção à Distância ao Doente	Pessoas	A	1.200	46.000,00	1.250	197.920,00	1.300	201.878,40	1.350	299.953,55	5.100	745.751,95
	Sub Total Programa :			**46.000,00**		**197.920,00**		**201.878,40**		**299.953,55**		**745.751,95**
Programa : 0034 Assistência Odontológica												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2049 Programa de Assistência Odontológica	Pessoas	A	1.250	903.600,00	1.300	936.672,00	1.350	955.405,44	1.500	993.621,65	5.400	3.789.299,09
	Sub Total Programa :			**903.600,00**		**936.672,00**		**955.405,44**		**993.621,65**		**3.789.299,09**
Programa : 0035 Vigilância Sanitária												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**

2050 Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária	Pessoas	A	200	378.300,00	220	236.426,00	240	227.005,32	250	235.285,89	910	1.077.017,21
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2051 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	Pessoas	A	200	876.400,00	220	785.828,00	240	780.314,32	250	812.566,32	910	3.255.108,64
	Sub Total Programa :			**1.254.700,00**		**1.022.254,00**		**1.007.319,64**		**1.047.852,21**		**4.332.125,85**
Programa : 0036 Controle de Zoonoses												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2052 Manutenção das Atividades de Controle de Zoonoses	Pessoas	A	50	5.200,00	60	5.304,00	70	5.410,08	80	5.626,48	260	21.540,56
	Sub Total Programa :			**5.200,00**		**5.304,00**		**5.410,08**		**5.626,48**		**21.540,56**
Programa : 0049 Programa de Apoio ao Tratamento Fora do Município												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2133 Programa de Apoio ao Tratamento Fora do Município	Pessoas		5.000	1.093.300,00	5.200	1.121.181,96	5.400	1.143.787,31	5.500	1.189.318,54	21.100	4.547.587,81
	Sub Total Programa :			**1.093.300,00**		**1.121.181,96**		**1.143.787,31**		**1.189.318,54**		**4.547.587,81**
	Sub Orgão Unidade :			**17.304.628,00**		**17.576.660,56**		**17.904.083,02**		**18.620.396,05**		**71.405.767,63**
Órgão : 08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Programa : 0040 Combate à Pobreza												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2120 Gestão Administrativa do FMAS	Pessoas		180	318.000,00	200	324.360,00	220	330.847,20	250	344.081,07	850	1.317.288,27
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2121 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)	Pessoas		180	33.000,00	200	33.660,00	220	34.334,00	250	35.708,24	850	136.702,24
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2122 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Pessoas		180	52.000,00	200	53.040,00	220	54.100,80	250	56.265,60	850	215.406,40
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2127 Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)	Pessoas		200	30.000,00	220	30.600,00	240	31.212,00	250	32.460,48	910	124.272,48
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2123 Bloco da Proteção Social Básica	Pessoas		200	664.000,00	230	681.280,00	250	729.302,00	250	756.044,56	930	2.830.626,56
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2124 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	Pessoas		180	264.000,00	200	269.280,00	200	274.665,60	220	285.652,63	800	1.093.598,23
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2125 Gestão de Benefícios Eventuais	Pessoas		180	163.500,00	200	166.770,00	220	170.105,40	250	176.909,62	850	677.285,02
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2126 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	Pessoas		180	6.000,00	220	6.180,00	250	6.365,40	250	6.492,72	900	25.038,12
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2128 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Pessoas		180	27.000,00	200	27.540,00	220	28.090,80	250	29.214,43	850	111.845,23
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2129 PROCADSUAS	Pessoas		180	13.000,00	200	13.260,00	220	13.525,20	250	14.066,40	850	53.851,60
	Sub Total Programa :			**1.570.500,00**		**1.605.970,00**		**1.672.548,40**		**1.736.895,75**		**6.585.914,15**
	Sub Orgão Unidade :			**1.570.500,00**		**1.605.970,00**		**1.672.548,40**		**1.736.895,75**		**6.585.914,15**
Órgão : 08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Unidade : 002 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA S												
Programa : 0037 Atendimento à Criança e ao Adolescente												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
5003 Execução do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescencia	Pessoas		160	20.000,00	165	20.400,00	170	20.808,00	170	21.640,32	665	82.848,32
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
6001 Atendimento Crianças 06 a 15 anos - SCFV	Pessoas	A	80	183.000,00	90	186.660,00	90	190.393,20	100	198.008,92	360	758.062,12

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
6002 Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	Pessoas	A	80	168.200,00	90	171.564,00	90	174.995,28	100	181.995,08	360	696.754,36
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
6005 Manutenção da Casa Lar	Pessoas	A	50	110.000,00	55	112.200,00	60	114.444,00	60	119.021,76	225	455.665,76
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
6007 Manutenção do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente	Pessoas		140	29.000,00	150	29.580,00	155	30.171,60	160	31.378,46	605	120.130,06
	Sub Total Programa :			**510.200,00**		**520.404,00**		**530.812,08**		**552.044,54**		**2.113.460,62**
Programa : 0038 Atendimento aos Portadores de Deficiência												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2058 Atividades de Atendimento aos Portadores de Deficiência	Pessoas	A	140	33.000,00	160	33.660,00	170	34.333,20	180	35.706,53	650	136.699,73
	Sub Total Programa :			**33.000,00**		**33.660,00**		**34.333,20**		**35.706,53**		**136.699,73**
Programa : 0039 Atendimento ao Idoso												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2059 Atividades de Atendimento ao Idoso	Pessoas	A	80	25.000,00	90	25.500,00	110	26.010,00	130	27.050,40	410	103.560,40
	Sub Total Programa :			**25.000,00**		**25.500,00**		**26.010,00**		**27.050,40**		**103.560,40**
	Sub Orgão Unidade :			**568.200,00**		**579.564,00**		**591.155,28**		**614.801,47**		**2.353.720,75**
Órgão : 09 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, FOMENTO AGROPECUÁRIO												
Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEC IND, COM, FOM AGR, M. AMB E												
Programa : 0041 Manutenção das Atividades - Sec Ind, Com, Fom Agr, M. Amb e Tur												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2063 Administração Geral da Indústria, Comércio, e Fomento Agropecuário	Outras Unidades	A	100	302.900,00	110	308.958,00	120	315.137,16	130	327.742,65	460	1.254.737,81
	Sub Total Programa :			**302.900,00**		**308.958,00**		**315.137,16**		**327.742,65**		**1.254.737,81**
Programa : 0042 Programa de Capacitação Profissional para Inclusão Produtiva												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2064 Atividades do Programa de Capacitação Profissional para a Inclusão Produtiva	Pessoas	A	50	23.100,00	55	23.562,00	60	24.033,24	65	24.994,57	230	95.689,81
	Sub Total Programa :			**23.100,00**		**23.562,00**		**24.033,24**		**24.994,57**		**95.689,81**
Programa : 0043 Incentivo a Indústria												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1052 Programa de Incentivo à Indústria	Pessoas	P	5	557.200,00	5	568.344,00	8	579.710,88	10	602.899,32	28	2.308.154,20
	Sub Total Programa :			**557.200,00**		**568.344,00**		**579.710,88**		**602.899,32**		**2.308.154,20**
Programa : 0044 Incentivo ao Comércio												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2066 Atividades de Incentivo ao Comércio	Pessoas	A	5	10.400,00	6	10.608,00	7	10.820,16	8	11.252,96	26	43.081,12
	Sub Total Programa :			**10.400,00**		**10.608,00**		**10.820,16**		**11.252,96**		**43.081,12**
Programa : 0045 Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1090 Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais	Pessoas		65	12.000,00	65	12.240,00	65	12.484,80	65	12.984,19	260	49.708,99
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1044 Renovação e Ampliação da Patrulha Mecanizada	Unidade	P	3	20.800,00	4	21.216,00	5	21.640,32	6	22.505,93	18	86.162,25
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2067 Atividades de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores	Pessoas	A	80	38.800,00	90	39.576,00	100	40.367,52	110	41.982,22	380	160.725,74
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2069 Manutenção de Convênio com o COMAFEM	Pessoas	A	15	186.200,00	18	189.924,00	18	193.722,48	20	201.471,36	71	771.317,84
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2070 Manutenção de Convênio com Instituições Públicas ou	Pessoas	A	60	3.100,00	65	3.162,00	70	3.225,24	75	3.354,25	270	12.841,49

Privadas												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1080 Programa de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores	Pessoas	P	80	54.200,00	90	55.284,00	100	56.389,68	110	58.645,27	380	224.518,95
	Sub Total Programa :			**315.100,00**		**321.402,00**		**327.830,04**		**340.943,22**		**1.305.275,26**
	Sub Orgão Unidade :			**1.208.700,00**		**1.232.874,00**		**1.257.531,48**		**1.307.832,72**		**5.006.938,20**
Órgão : 09 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, FOMENTO AGROPECUÁRIO												
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE												
Programa : 0046 Proteção Ambiental												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2071 Manutenção do Fundo Municpal do Meio Ambiente	Pessoas	A	200	90.600,00	220	92.412,00	240	94.260,24	250	98.030,65	910	375.302,89
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2119 Manutenção de Parques, Reservas e Reflorestamentos	Outras Unidades		10	106.000,00	15	108.120,00	18	110.282,40	20	114.693,70	63	439.096,10
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2131 Proteção e Bem-Estar Animal	Outras Unidades		20	42.000,00	25	42.840,00	25	43.696,80	30	45.444,68	100	173.981,48
	Sub Total Programa :			**238.600,00**		**243.372,00**		**248.239,44**		**258.169,03**		**988.380,47**
	Sub Orgão Unidade :			**238.600,00**		**243.372,00**		**248.239,44**		**258.169,03**		**988.380,47**
Órgão : 09 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, FOMENTO AGROPECUÁRIO												
Unidade : 003 DIVISÃO DE TURISMO												
Programa : 0029 Desenvolvimento do Turismo												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1084 Implantação de Area de Lazer e Turismo no Porto de Santa Esmeralda	Metros Quadrad		3.000	22.400,00	3.500	22.848,00	3.500	23.304,96	4.000	24.237,16	14.000	92.790,12
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2037 Promoção e Participação em Festas e Eventos Comemorativos	Pessoas	A	50	120.000,00	55	122.400,00	58	124.848,00	60	129.841,92	223	497.089,92
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2107 Manutenção do Programa de Incentivo ao Turismo	Pessoas		50	18.300,00	55	18.666,00	60	19.039,32	60	19.800,89	225	75.806,21
	Sub Total Programa :			**160.700,00**		**163.914,00**		**167.192,28**		**173.879,97**		**665.686,25**
	Sub Orgão Unidade :			**160.700,00**		**163.914,00**		**167.192,28**		**173.879,97**		**665.686,25**
Órgão : 10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO												
Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS ENCARGOS GERAIS												
Programa : 0011 Serviços da Dívida Interna												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
73 Amortização e Encargos da Dívida Contratada - Ag. Fomento PR e CEF	Outras Unidades	O	4	725.000,00	4	739.500,00	4	754.290,00	4	784.461,60	16	3.003.251,60
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
74 Amortização e Encargos de Confissões de Dívidas - INSS	Outras Unidades	O	4	50.700,00	4	51.714,00	4	52.748,28	4	54.858,21	16	210.020,49
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
78 Amortização e Encargos de Confissões de Dívidas - SANEPAR	Outras Unidades	O	4	40.000,00	4	40.800,00	4	41.616,00	4	43.280,64	16	165.696,64
	Sub Total Programa :			**815.700,00**		**832.014,00**		**848.654,28**		**882.600,45**		**3.378.968,73**
Programa : 0047 Manutenção dos Encargos Gerais												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2072 Manutenção dos Encargos Gerais	Pessoas	A	10	234.500,00	11	239.190,00	12	243.973,80	13	253.732,75	46	971.396,55
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2076 Encargos com Inativos e Pensionistas	Pessoas	A	35	594.600,00	40	606.492,00	45	618.621,84	50	643.366,72	170	2.463.080,56
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2077 Contribuição ao PASEP	Outras Unidades	A	260	567.200,00	265	578.544,00	270	590.114,88	280	613.719,47	1.075	2.349.578,35
	Sub Total Programa :			**1.396.300,00**		**1.424.226,00**		**1.452.710,52**		**1.510.818,94**		**5.784.055,46**
	Sub Orgão Unidade :			**2.212.000,00**		**2.256.240,00**		**2.301.364,80**		**2.393.419,39**		**9.163.024,19**
Órgão : 11 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS, ENGENHARIA E HABIT												

Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEC PLAN, PROJ, ENG E HAB												
Programa : 0006 Atividades da Administração												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2010 Manutenção das Atividades de Planejamento, Projetos e Engenharia	Outras Unidades	A	40	390.300,00	45	398.106,00	50	406.068,12	55	422.310,85	190	1.616.784,97
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2091 Administração Geral da Secretaria De Planejamento, Projetos, Engenharia e Habitação	Outras Unidades	A	50	161.700,00	60	164.934,00	70	168.232,68	80	174.961,98	260	669.828,66
	Sub Total Programa :			**552.000,00**		**563.040,00**		**574.300,80**		**597.272,83**		**2.286.613,63**
	Sub Orgão Unidade :			**552.000,00**		**563.040,00**		**574.300,80**		**597.272,83**		**2.286.613,63**
Órgão : 11 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS, ENGENHARIA E HABIT												
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO												
Programa : 0018 Programa de Moradias Populares												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1013 Projeto de Regularização Fundiária	Pessoas	P	30	5.200,00	35	5.304,00	40	5.410,08	45	5.626,48	150	21.540,56
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1014 Plano Diretor Municipal	Outras Unidades	P	1	26.200,00	1	26.724,00	1	27.258,48	1	28.348,82	4	108.531,30
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1011 Habitação de Interesse Social	Metros Quadrad	P	100	68.000,00	120	69.360,00	130	70.747,20	140	73.577,11	490	281.684,31
	Sub Total Programa :			**99.400,00**		**101.388,00**		**103.415,76**		**107.552,41**		**411.756,17**
	Sub Orgão Unidade :			**99.400,00**		**101.388,00**		**103.415,76**		**107.552,41**		**411.756,17**
	Total Geral :			**62.500.000,00**		**63.700.000,00**		**64.900.000,00**		**67.300.000,00**	**258.400.000,00**	

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:6814288E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5.03.02 PPA PROGRAMAS FINALÍSTICOS RESUMO -PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO												
Estado do Paraná												
Exercício: 2026 a 2029												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE												
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE												
Programa : 0030 Atenção Básica à Saúde												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2038 Manutenção da Secretaria de Saúde	Outras Unidades	A	200	252.650,00	220	254.703,00	240	259.797,15	250	270.190,12	910	1.037.340,27
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1031 Reequipamento das Unidades de Saúde	Unidade	P	20	308.900,00	25	395.078,00	30	402.979,56	40	419.098,75	115	1.526.056,31
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1032 Reforma, Ampliação e Adequação das Unidades de Saúde	Metros Quadrad	P	100	96.700,00	100	238.634,00	100	243.406,68	100	253.142,95	400	831.883,63
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1054 Renovação e Ampliação da Frota da Saúde	Unidade	P	5	609.600,00	6	620.592,00	7	631.703,84	8	564.172,19	26	2.426.068,03
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1074 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	Pessoas	P	1.200	182.000,00	1.250	185.640,00	1.300	189.352,80	1.350	196.926,91	5.100	753.919,71
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2039 Manutenção do Programa Saúde da Família	Pessoas	A	1.200	414.300,00	1.250	391.186,00	1.300	385.028,52	1.350	428.922,00	5.100	1.619.436,52
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2040 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	Pessoas	A	1.200	818.300,00	1.250	758.066,00	1.300	787.208,52	1.350	790.206,06	5.100	3.153.780,58
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2042 Manutenção da Medicação Básica	Pessoas	A	5.500	483.600,00	5.600	490.372,00	5.700	496.319,44	5.800	517.572,21	22.600	1.987.863,65
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2043 Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	Pessoas	A	1.100	3.017.700,00	1.200	3.078.054,00	1.250	3.139.615,08	1.300	3.265.199,68	4.850	12.500.568,76
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2044 PAB - Programa de Atenção Básica	Pessoas	A	5.500	3.493.278,00	5.600	3.462.057,60	5.700	3.547.545,64	5.800	3.690.974,83	22.600	14.193.856,07
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**

2113	Manutenção de Convênio do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	Pessoas		1.300	437.500,00	1.300	446.250,00	1.350	455.175,00	1.400	473.382,00	5.350	1.812.307,00
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2045	PAB - Unidade Pronto Atendimento	Pessoas	A	5.500	3.625.200,00	5.600	3.705.354,00	5.700	3.779.461,08	5.800	3.930.639,51	22.600	15.040.654,59
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2093	Participação no CIUENP - SAMU	Pessoas	A	500	232.200,00	600	236.844,00	700	241.580,88	800	251.244,14	2.600	961.869,02
Sub Total Programa :				**13.971.928,00**		**14.262.830,60**		**14.559.174,19**		**15.051.671,35**		**57.845.604,14**	
Programa : 0031 Programa de Apoio a Gestante													
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2046	Apoio à Gestante	Pessoas	A	120	10.400,00	130	10.608,00	140	10.820,16	150	11.252,96	540	43.081,12
Sub Total Programa :				**10.400,00**		**10.608,00**		**10.820,16**		**11.252,96**		**43.081,12**	
Programa : 0032 Programas e Campanhas de Vacinação													
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2047	Programas e Campanhas de Vacinação	Pessoas	A	5.500	19.500,00	5.600	19.890,00	5.700	20.287,80	5.800	21.099,31	22.600	80.777,11
Sub Total Programa :				**19.500,00**		**19.890,00**		**20.287,80**		**21.099,31**		**80.777,11**	
Programa : 0033 Programa de Atenção à Distância ao Doente													
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2048	Programas de Atenção à Distância ao Doente	Pessoas	A	1.200	46.000,00	1.250	197.920,00	1.300	201.878,40	1.350	299.953,55	5.100	745.751,95
Sub Total Programa :				**46.000,00**		**197.920,00**		**201.878,40**		**299.953,55**		**745.751,95**	
Programa : 0034 Assistência Odontológica													
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2049	Programa de Assistência Odontológica	Pessoas	A	1.250	903.600,00	1.300	936.672,00	1.350	955.405,44	1.500	993.621,65	5.400	3.789.299,09
Sub Total Programa :				**903.600,00**		**936.672,00**		**955.405,44**		**993.621,65**		**3.789.299,09**	
Programa : 0035 Vigilância Sanitária													
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2050	Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária	Pessoas	A	200	378.300,00	220	236.426,00	240	227.005,32	250	235.285,89	910	1.077.017,21
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2051	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	Pessoas	A	200	876.400,00	220	785.828,00	240	780.314,32	250	812.566,32	910	3.255.108,64
Sub Total Programa :				**1.254.700,00**		**1.022.254,00**		**1.007.319,64**		**1.047.852,21**		**4.332.125,85**	
Programa : 0036 Controle de Zoonoses													
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2052	Manutenção das Atividades de Controle de Zoonoses	Pessoas	A	50	5.200,00	60	5.304,00	70	5.410,08	80	5.626,48	260	21.540,56
Sub Total Programa :				**5.200,00**		**5.304,00**		**5.410,08**		**5.626,48**		**21.540,56**	
Programa : 0049 Programa de Apoio ao Tratamento Fora do Município													
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2133	Programa de Apoio ao Tratamento Fora do Município	Pessoas		5.000	1.093.300,00	5.200	1.121.181,96	5.400	1.143.787,31	5.500	1.189.318,54	21.100	4.547.587,81
Sub Total Programa :				**1.093.300,00**		**1.121.181,96**		**1.143.787,31**		**1.189.318,54**		**4.547.587,81**	
Sub Orgão Unidade :				**17.304.628,00**		**17.576.660,56**		**17.904.083,02**		**18.620.396,05**		**71.405.767,63**	
Total Geral :				**17.304.628,00**		**17.576.660,56**		**17.904.083,02**		**18.620.396,05**		**71.405.767,63**	

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:A04411FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5.03.03 PPA PROGRAMAS FINALÍSTICOS RESUMO - ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Unidade : 002 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA S													
Programa : 0037 Atendimento à Criança e ao Adolescente													
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
5003	Execução do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescencia	Pessoas		160	20.000,00	165	20.400,00	170	20.808,00	170	21.640,32	665	82.848,32
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
6001	Atendimento Crianças 06 a 15 anos - SCFV	Pessoas	A	80	183.000,00	90	186.660,00	90	190.393,20	100	198.008,92	360	758.062,12
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
6002	Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	Pessoas	A	80	168.200,00	90	171.564,00	90	174.995,28	100	181.995,08	360	696.754,36
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**

6005	Manutenção da Casa Lar	Pessoas	A	50	110.000,00	55	112.200,00	60	114.444,00	60	119.021,76	225	455.665,76
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
6007	Manutenção do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente	Pessoas		140	29.000,00	150	29.580,00	155	30.171,60	160	31.378,46	605	120.130,06
Sub Total Programa :					**510.200,00**		**520.404,00**		**530.812,08**		**552.044,54**		**2.113.460,62**
Sub Orgão Unidade :					**510.200,00**		**520.404,00**		**530.812,08**		**552.044,54**		**2.113.460,62**
Total Geral :					**510.200,00**		**520.404,00**		**530.812,08**		**552.044,54**		**2.113.460,62**

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:7C0627E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 4.240-2025 - ANEXO III - METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO													
Fonte de Recurso	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
0 RECURSOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	2.691.024,38	4.305.639,00	4.305.639,00	4.305.639,00	4.305.639,00	4.305.639,00	4.305.639,00	4.305.639,00	4.305.639,00	5.920.253,63	5.382.048,75	5.382.048,75	53.820.487,51
101 FUNDEB 70% - EXERCÍCIO CORRENTE	691.056,25	1.105.690,00	1.105.690,00	1.105.690,00	1.105.690,00	1.105.690,00	1.105.690,00	1.105.690,00	1.105.690,00	1.520.323,75	1.382.112,50	1.382.112,50	13.821.125,00
1016 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF	90.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	198.000,00	180.000,00	180.000,00	1.800.000,00
102 FUNDEB 30% - EXERCÍCIO CORRENTE	178.750,00	286.000,00	286.000,00	286.000,00	286.000,00	286.000,00	286.000,00	286.000,00	286.000,00	393.250,00	357.500,00	357.500,00	3.575.000,00
103 5% SOBRE TRANSF. CONST. FUNDEB EX. CORRENTE	179.162,50	286.660,00	286.660,00	286.660,00	286.660,00	286.660,00	286.660,00	286.660,00	286.660,00	394.157,50	358.325,00	358.325,00	3.583.250,00
104 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	224.612,50	359.380,00	359.380,00	359.380,00	359.380,00	359.380,00	359.380,00	359.380,00	359.380,00	494.147,50	449.225,00	449.225,00	4.492.250,00
1040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	69.000,00	110.400,00	110.400,00	110.400,00	110.400,00	110.400,00	110.400,00	110.400,00	110.400,00	151.800,00	138.000,00	138.000,00	1.380.000,00
105 ALIENAÇÃO DE ATIVOS - EDUCAÇÃO - EX. COR	50,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	110,00	100,00	100,00	1.000,00
1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos ACS E ACE	112.000,00	179.200,00	179.200,00	179.200,00	179.200,00	179.200,00	179.200,00	179.200,00	179.200,00	246.400,00	224.000,00	224.000,00	2.240.000,00
1064 Assistência Financeira Destinada a Complementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	29.460,00	47.136,00	47.136,00	47.136,00	47.136,00	47.136,00	47.136,00	47.136,00	47.136,00	64.812,00	58.920,00	58.920,00	589.200,00
107 SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	60.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	132.000,00	120.000,00	120.000,00	1.200.000,00
110 MDE - MERENDA ESCOLAR	17.387,50	27.820,00	27.820,00	27.820,00	27.820,00	27.820,00	27.820,00	27.820,00	27.820,00	38.252,50	34.775,00	34.775,00	347.750,00

120 CONVÊNIO PETE	16.812,50	26.900,00	26.900,00	26.900,00	26.900,00	26.900,00	26.900,00	26.900,00	26.900,00	36.987,50	33.625,00	33.625,00	336.250,00
126 CONVÊNIO PNATE C/ 8.936-2	3.006,26	4.810,00	4.810,00	4.810,00	4.810,00	4.810,00	4.810,00	4.810,00	4.810,00	6.613,76	6.012,50	6.012,50	60.125,02
2934 Proteção Social Básica (SUAS) - Estadual	5.250,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	11.550,00	10.500,00	10.500,00	105.000,00
2935 Proteção Social Especial (SUAS) - Estadual	3.950,00	6.320,00	6.320,00	6.320,00	6.320,00	6.320,00	6.320,00	6.320,00	6.320,00	8.690,00	7.900,00	7.900,00	79.000,00
303 SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	640.780,00	1.025.248,00	1.025.248,00	1.025.248,00	1.025.248,00	1.025.248,00	1.025.248,00	1.025.248,00	1.025.248,00	1.409.716,00	1.281.560,00	1.281.560,00	12.815.600,00
304 ALIENAÇÃO/SINISTRO SAÚDE	12,50	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	27,50	25,00	25,00	250,00
0 RECURSOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	176,25	282,00	282,00	282,00	282,00	282,00	282,00	282,00	282,00	387,75	352,50	352,50	3.525,00
101 FUNDEB 70% - EXERCICIO CORRENTE	3.812,50	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	8.387,50	7.625,00	7.625,00	76.250,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	395.625,00	633.000,00	633.000,00	633.000,00	633.000,00	633.000,00	633.000,00	633.000,00	633.000,00	870.375,00	791.250,00	791.250,00	7.912.500,00
497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	12,50	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	27,50	25,00	25,00	250,00
0 RECURSOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	1.543,75	2.470,00	2.470,00	2.470,00	2.470,00	2.470,00	2.470,00	2.470,00	2.470,00	3.396,25	3.087,50	3.087,50	30.875,00
501 ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO	25,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	55,00	50,00	50,00	500,00
504 OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.	39.887,50	63.820,00	63.820,00	63.820,00	63.820,00	63.820,00	63.820,00	63.820,00	63.820,00	87.752,50	79.775,00	79.775,00	797.750,00
507 CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	86.545,63	138.473,00	138.473,00	138.473,00	138.473,00	138.473,00	138.473,00	138.473,00	138.473,00	190.400,38	173.091,25	173.091,25	1.730.912,51
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	37.031,25	59.250,00	59.250,00	59.250,00	59.250,00	59.250,00	59.250,00	59.250,00	59.250,00	81.468,75	74.062,50	74.062,50	740.625,00
101 FUNDEB 70% - EXERCICIO CORRENTE	20.131,25	32.210,00	32.210,00	32.210,00	32.210,00	32.210,00	32.210,00	32.210,00	32.210,00	44.288,75	40.262,50	40.262,50	402.625,00
Fonte de Recurso	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
511 Taxas - Prestação de Serviços	102.787,50	164.460,00	164.460,00	164.460,00	164.460,00	164.460,00	164.460,00	164.460,00	164.460,00	226.132,50	205.575,00	205.575,00	2.055.750,00
512 CIDE LEI 10866/04 ART. 1ºB	1.842,50	2.948,00	2.948,00	2.948,00	2.948,00	2.948,00	2.948,00	2.948,00	2.948,00	4.053,50	3.685,00	3.685,00	36.850,00
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	277.500,00	444.000,00	444.000,00	444.000,00	444.000,00	444.000,00	444.000,00	444.000,00	444.000,00	610.500,00	555.000,00	555.000,00	5.550.000,00
519 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	92.000,00	147.200,00	147.200,00	147.200,00	147.200,00	147.200,00	147.200,00	147.200,00	147.200,00	202.400,00	184.000,00	184.000,00	1.840.000,00
520 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.012,50	320.020,00	320.020,00	320.020,00	320.020,00	320.020,00	320.020,00	320.020,00	320.020,00	440.027,50	400.025,00	400.025,00	4.000.250,00
814 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS	3.750,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	8.250,00	7.500,00	7.500,00	75.000,00
840 Programa Escola em Tempo Integral Lei n° 14.640/2023	2.637,50	4.220,00	4.220,00	4.220,00	4.220,00	4.220,00	4.220,00	4.220,00	4.220,00	5.802,50	5.275,00	5.275,00	52.750,00
900 Fundo do Idoso / Criança e Adolescente, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	4.750,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	10.450,00	9.500,00	9.500,00	95.000,00
934 Proteção Social Básica (SUAS) - Federal	6.600,00	10.560,00	10.560,00	10.560,00	10.560,00	10.560,00	10.560,00	10.560,00	10.560,00	14.520,00	13.200,00	13.200,00	132.000,00
935 Proteção Social Especial (SUAS) - Federal	4.162,50	6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.660,00	9.157,50	8.325,00	8.325,00	83.250,00
936 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS	3.625,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	7.975,00	7.250,00	7.250,00	72.500,00
Totais	**6.296.772,52**	**10.074.836,00**	**10.074.836,00**	**10.074.836,00**	**10.074.836,00**	**10.074.836,00**	**10.074.836,00**	**10.074.836,00**	**10.074.836,00**	**13.852.899,52**	**12.593.545,00**	**12.593.545,00**	**125.935.450,04**

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:C2E1CDA0

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 4.240-2025 - ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0 RECURSOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	2.691.024,38	4.305.639,00	4.305.639,00	4.305.639,00	4.305.639,00	4.305.639,00	4.305.639,00	4.305.639,00	4.305.639,00	5.920.253,63	5.382.048,75	5.382.048,75	53.820.487,51
101 FUNDEB 70% - EXERCÍCIO CORRENTE	691.056,25	1.105.690,00	1.105.690,00	1.105.690,00	1.105.690,00	1.105.690,00	1.105.690,00	1.105.690,00	1.105.690,00	1.520.323,75	1.382.112,50	1.382.112,50	13.821.125,00
1016 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF	90.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	198.000,00	180.000,00	180.000,00	1.800.000,00
102 FUNDEB 30% - EXERCÍCIO CORRENTE	178.750,00	286.000,00	286.000,00	286.000,00	286.000,00	286.000,00	286.000,00	286.000,00	286.000,00	393.250,00	357.500,00	357.500,00	3.575.000,00
103 5% SOBRE TRANSF. CONST. FUNDEB EX. CORRENTE	179.162,50	286.660,00	286.660,00	286.660,00	286.660,00	286.660,00	286.660,00	286.660,00	286.660,00	394.157,50	358.325,00	358.325,00	3.583.250,00
104 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	224.612,50	359.380,00	359.380,00	359.380,00	359.380,00	359.380,00	359.380,00	359.380,00	359.380,00	494.147,50	449.225,00	449.225,00	4.492.250,00
1040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	69.000,00	110.400,00	110.400,00	110.400,00	110.400,00	110.400,00	110.400,00	110.400,00	110.400,00	151.800,00	138.000,00	138.000,00	1.380.000,00
105 ALIENAÇÃO DE ATIVOS - EDUCAÇÃO - EX. COR	50,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	110,00	100,00	100,00	1.000,00
1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos ACS E ACE	112.000,00	179.200,00	179.200,00	179.200,00	179.200,00	179.200,00	179.200,00	179.200,00	179.200,00	246.400,00	224.000,00	224.000,00	2.240.000,00
1064 Assistência Financeira Destinada a Complementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	29.460,00	47.136,00	47.136,00	47.136,00	47.136,00	47.136,00	47.136,00	47.136,00	47.136,00	64.812,00	58.920,00	58.920,00	589.200,00
107 SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	60.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	132.000,00	120.000,00	120.000,00	1.200.000,00
110 MDE - MERENDA ESCOLAR	17.387,50	27.820,00	27.820,00	27.820,00	27.820,00	27.820,00	27.820,00	27.820,00	27.820,00	38.252,50	34.775,00	34.775,00	347.750,00
120 CONVÊNIO PETE	16.812,50	26.900,00	26.900,00	26.900,00	26.900,00	26.900,00	26.900,00	26.900,00	26.900,00	36.987,50	33.625,00	33.625,00	336.250,00
126 CONVÊNIO PNATE C/ 8.936-2	3.006,26	4.810,00	4.810,00	4.810,00	4.810,00	4.810,00	4.810,00	4.810,00	4.810,00	6.613,76	6.012,50	6.012,50	60.125,02
2934 Proteção Social Básica (SUAS) - Estadual	5.250,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	11.550,00	10.500,00	10.500,00	105.000,00
2935 Proteção Social Especial (SUAS) - Estadual	3.950,00	6.320,00	6.320,00	6.320,00	6.320,00	6.320,00	6.320,00	6.320,00	6.320,00	8.690,00	7.900,00	7.900,00	79.000,00
303 SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	640.780,00	1.025.248,00	1.025.248,00	1.025.248,00	1.025.248,00	1.025.248,00	1.025.248,00	1.025.248,00	1.025.248,00	1.409.716,00	1.281.560,00	1.281.560,00	12.815.600,00
304 ALIENAÇÃO/SINISTRO SAÚDE	12,50	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	27,50	25,00	25,00	250,00
0 RECURSOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	176,25	282,00	282,00	282,00	282,00	282,00	282,00	282,00	282,00	387,75	352,50	352,50	3.525,00
101 FUNDEB 70% - EXERCICIO CORRENTE	3.812,50	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	8.387,50	7.625,00	7.625,00	76.250,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	395.625,00	633.000,00	633.000,00	633.000,00	633.000,00	633.000,00	633.000,00	633.000,00	633.000,00	870.375,00	791.250,00	791.250,00	7.912.500,00
497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	12,50	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	27,50	25,00	25,00	250,00
0 RECURSOS LIVRES - EXERCÍCIO	1.543,75	2.470,00	2.470,00	2.470,00	2.470,00	2.470,00	2.470,00	2.470,00	2.470,00	3.396,25	3.087,50	3.087,50	30.875,00

CORRENTE													
501 ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO	25,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	55,00	50,00	50,00	500,00
504 OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.	39.887,50	63.820,00	63.820,00	63.820,00	63.820,00	63.820,00	63.820,00	63.820,00	63.820,00	87.752,50	79.775,00	79.775,00	797.750,00
507 CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	86.545,63	138.473,00	138.473,00	138.473,00	138.473,00	138.473,00	138.473,00	138.473,00	138.473,00	190.400,38	173.091,25	173.091,25	1.730.912,51
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	37.031,25	59.250,00	59.250,00	59.250,00	59.250,00	59.250,00	59.250,00	59.250,00	59.250,00	81.468,75	74.062,50	74.062,50	740.625,00
101 FUNDEB 70% - EXERCICIO CORRENTE	20.131,25	32.210,00	32.210,00	32.210,00	32.210,00	32.210,00	32.210,00	32.210,00	32.210,00	44.288,75	40.262,50	40.262,50	402.625,00
MUNICIPIO DE TERRA BOA													
Estado do Paraná													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO													
Fonte de Recurso	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
511 Taxas - Prestação de Serviços	102.787,50	164.460,00	164.460,00	164.460,00	164.460,00	164.460,00	164.460,00	164.460,00	164.460,00	226.132,50	205.575,00	205.575,00	2.055.750,00
512 CIDE LEI 10866/04 ART. 1ºB	1.842,50	2.948,00	2.948,00	2.948,00	2.948,00	2.948,00	2.948,00	2.948,00	2.948,00	4.053,50	3.685,00	3.685,00	36.850,00
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	277.500,00	444.000,00	444.000,00	444.000,00	444.000,00	444.000,00	444.000,00	444.000,00	444.000,00	610.500,00	555.000,00	555.000,00	5.550.000,00
519 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	92.000,00	147.200,00	147.200,00	147.200,00	147.200,00	147.200,00	147.200,00	147.200,00	147.200,00	202.400,00	184.000,00	184.000,00	1.840.000,00
520 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.012,50	320.020,00	320.020,00	320.020,00	320.020,00	320.020,00	320.020,00	320.020,00	320.020,00	440.027,50	400.025,00	400.025,00	4.000.250,00
814 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS	3.750,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	8.250,00	7.500,00	7.500,00	75.000,00
840 Programa Escola em Tempo Integral Lei n° 14.640/2023	2.637,50	4.220,00	4.220,00	4.220,00	4.220,00	4.220,00	4.220,00	4.220,00	4.220,00	5.802,50	5.275,00	5.275,00	52.750,00
900 Fundo do Idoso / Criança e Adolescente, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	4.750,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	10.450,00	9.500,00	9.500,00	95.000,00
934 Proteção Social Básica (SUAS) - Federal	6.600,00	10.560,00	10.560,00	10.560,00	10.560,00	10.560,00	10.560,00	10.560,00	10.560,00	14.520,00	13.200,00	13.200,00	132.000,00
935 Proteção Social Especial (SUAS) - Federal	4.162,50	6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.660,00	9.157,50	8.325,00	8.325,00	83.250,00
936 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS	3.625,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	7.975,00	7.250,00	7.250,00	72.500,00
Totais	**6.296.772,52**	**10.074.836,00**	**10.074.836,00**	**10.074.836,00**	**10.074.836,00**	**10.074.836,00**	**10.074.836,00**	**10.074.836,00**	**10.074.836,00**	**13.852.899,52**	**12.593.545,00**	**12.593.545,00**	**125.935.450,04**

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:1C8B0477

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.825-2025 - ANEXO - PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 01 Câmara Municipal
Unidade : 001 Câmara Municipal
Programa : 01.031.0001 LEGISLATIVA
Objetivo : Formulação e aprovação de leis e normas que orientam a sociedade, regulam a vida em comum e concretizam as políticas públicas propostas, além de fiscalizar as ações do Poder Executivo.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : LEGISLATIVA
Problema :
Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Apoio Administrativo	Mês	12	12	12	12	12	12

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2001	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.931.000,00	1	2.027.550,00	1	2.128.930,00	1	2.235.383,00	4	8.322.863,00

Descrição: ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Produto : Apoio Administrativo

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 Gabinete do Prefeito

Unidade : 001 Chefia de Gabinete

Programa : 04.122.0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Objetivo : Aprimorar a coordenação administrativa e a tomada de decisão governamental, assegurando suporte jurídico eficiente, planejamento integrado e comunicação institucional transparente e acessível à população.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Apoio Administrativo	Mês	12	12	12	12	12	12

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2005	Pessoas	A	1	575.750,00	1	594.231,20	1	623.349,75	1	654.224,60	4	2.447.555,55

Descrição: ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1017	Outras Unidades e Medidas	P	0	100.000,00	0	105.000,00	0	110.250,00	0	115.763,00	0	431.013,00

Descrição: EQUIPAR E REEQUIPAR O GABINETE DO PREFEITO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1020	Unidade	P	0	125.000,00	0	131.250,00	0	137.813,00	0	144.704,00	0	538.767,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Produto : Veículos

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 Gabinete do Prefeito

Unidade : 001 Chefia de Gabinete

Programa : 04.122.0004 DIVULGAÇÃO OFICIAL

Objetivo : Garantir a publicidade e a transparência dos atos oficiais e das ações do governo municipal, assegurando a ampla divulgação das informações de interesse público à população, por meio de canais institucionais e meios de comunicação adequados.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : DIVULGAÇÃO OFICIAL

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Alcance das publicações institucionais da Prefeitura. Quantidade média de visualizações por publicação (notícias, campanhas, informativos) promovidas pela Assessoria de Imprensa	Unidade	6.000	7.000	8.000	9.000	9.500	9.500

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL

2002	Pessoas	P	1	1.001.250,00	1	1.051.313,00	1	1.103.880,00	1	1.159.075,00	4	4.315.518,00
Descrição: COMEMORAÇÕES FESTIVAS E RECEPÇÕES OFICIAIS												
Produto : Pessoas Atendidas												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2003	Pessoas	P	1	332.000,00	1	348.601,00	1	366.034,00	1	384.337,00	4	1.430.972,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS E DIVULGAÇÕES OFICIAIS												
Produto : Pessoas Atendidas												
MUNICIPIO DE TERRA BOA												
Estado do Paraná												
Exercício: 2026 a 2029												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Órgão : 02 Gabinete do Prefeito												
Unidade : 002 Gabinete do Assessor												
Programa : 03.092.0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA												
Objetivo : Aprimorar a coordenação administrativa e a tomada de decisão governamental, assegurando suporte jurídico eficiente, planejamento integrado e comunicação institucional transparente e acessível à população.												
Gerente :												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**								
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**
Apoio Administrativo		Mês	12	12		12		12		12		12
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2008	Pessoas		P	1	135.750,00	1	142.542,00	1	149.677,00	1	157.163,00	4	585.132,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA													
Produto : Pessoas Atendidas													
MUNICIPIO DE TERRA BOA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 02 Gabinete do Prefeito													
Unidade : 002 Gabinete do Assessor													
Programa : 04.121.0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA													
Objetivo : Aprimorar a coordenação administrativa e a tomada de decisão governamental, assegurando suporte jurídico eficiente, planejamento integrado e comunicação institucional transparente e acessível à população.													
Gerente :													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**	
Apoio Administrativo		Mês	12	12		12		12		12		12	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2004	Pessoas		P	1	124.750,00	1	130.993,00	1	137.550,00	1	144.429,00	4	537.722,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO													
Produto : Pessoas Atendidas													
MUNICIPIO DE TERRA BOA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 02 Gabinete do Prefeito													
Unidade : 002 Gabinete do Assessor													
Programa : 04.122.0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA													
Objetivo : Aprimorar a coordenação administrativa e a tomada de decisão governamental, assegurando suporte jurídico eficiente, planejamento integrado e comunicação institucional transparente e acessível à população.													
Gerente :													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**	
Apoio Administrativo		Mês	12	12		12		12		12		12	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2006	Pessoas		P	1	148.750,00	1	156.194,00	1	164.013,00	1	172.216,00	4	641.173,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE GABINETE													
Produto : Pessoas Atendidas													
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2125	Pessoas		A	1	327.550,00	1	343.931,00	1	361.133,00	1	379.192,00	4	1.411.806,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E APOIO INSTITUCIONAL													
Produto : Pessoas Atendidas													
MUNICIPIO DE TERRA BOA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 02 Gabinete do Prefeito													
Unidade : 002 Gabinete do Assessor													
Programa : 04.124.0009 CONTROLE INTERNO													
Objetivo : Assegurar a legalidade, eficiência e transparência da gestão pública municipal, fortalecendo os mecanismos de controle, prevenção de falhas e apoio à boa governança administrativa e financeira.													
Gerente :													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : CONTROLE INTERNO													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**	
Percentual de processos administrativos e licitatórios analisados preventivamente por amostragem		Percentual	5	5		5		5		5		5	
Processo de Ouvidoria - Tempo médio de resposta		Dia	30	25		23		22		20		20	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2110	Pessoas		P	1	124.175,00	1	130.389,00	1	136.918,00	1	143.767,00	4	535.249,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO													
Produto : Pessoas Atendidas													
MUNICIPIO DE TERRA BOA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 02 Gabinete do Prefeito													
Unidade : 002 Gabinete do Assessor													
Programa : 04.131.0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA													
Objetivo : Aprimorar a coordenação administrativa e a tomada de decisão governamental, assegurando suporte jurídico eficiente, planejamento integrado e comunicação institucional transparente e acessível à população.													
Gerente :													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**	
Apoio Administrativo		Mês	12	12		12		12		12		12	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2007	Pessoas		P	1	61.125,00	1	64.186,00	1	67.403,00	1	70.776,00	4	263.490,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA													
Produto : Pessoas Atendidas													
MUNICIPIO DE TERRA BOA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 02 Gabinete do Prefeito													
Unidade : 002 Gabinete do Assessor													

Programa : 09.272.0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo : Aprimorar a coordenação administrativa e a tomada de decisão governamental, assegurando suporte jurídico eficiente, planejamento integrado e comunicação institucional transparente e acessível à população.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Apoio Administrativo	Mês	12	12	12	12	12	12

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2014	Pessoas	A	1	136.725,00	1	143.566,00	1	150.751,00	1	158.291,00	4	589.333,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERINTENDÊNCIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Produto : Pessoas Atendidas

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 03 Secretaria de Administração Geral
Unidade : 001 Chefia de Gabinete
Programa : 04.122.0001 FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERVIDOR PÚBLICO
Objetivo : Assegurar o correto recolhimento e registro do PASEP, conforme determina a legislação vigente, garantindo a transparência, a conformidade contábil e a regularidade das obrigações do Município junto à União.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERVIDOR PÚBLICO
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Garantir recursos para os recolhimentos do PASEP	Valores Fi	1.097.000	1.134.250	1.190.963	1.250.513	1.313.040	1.313.040

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2012	Pessoas	P	1	1.134.250,00	1	1.190.963,00	1	1.250.513,00	1	1.313.040,00	4	4.888.766,00

Descrição: CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
Produto : Pessoas Atendidas
MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 03 Secretaria de Administração Geral
Unidade : 001 Chefia de Gabinete
Programa : 04.122.0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo : Aprimorar a coordenação administrativa e a tomada de decisão governamental, assegurando suporte jurídico eficiente, planejamento integrado e comunicação institucional transparente e acessível à população.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Apoio Administrativo	Mês	12	12	12	12	12	12

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2010	Pessoas	P	1	1.420.437,50	1	1.491.467,00	1	1.566.052,00	1	1.644.360,00	4	6.122.316,50

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2103	Pessoas		P	1	127.300,00	1	133.668,00	1	140.357,00	1	147.377,00	4	548.702,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2123	Pessoas	A	1	274.750,00	1	288.490,00	1	302.920,00	1	318.069,00	4	1.184.229,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2093	Pessoas	P	0	61.100,00	0	64.158,00	0	67.373,00	0	70.744,00	0	263.375,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS CAPELAS MORTUÁRIAS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1035	Outras Unidades e Medidas	P	0	175.000,00	0	183.750,00	0	192.938,00	0	202.585,00	0	754.273,00

Descrição: EQUIPAR E REEQUIPAR A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1047	Unidade	P	0	175.000,00	0	183.750,00	0	192.938,00	0	202.585,00	0	754.273,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto : Veículos

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 Secretaria de Administração Geral

Unidade : 001 Chefia de Gabinete

Programa : 09.272.0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Objetivo : Aprimorar a coordenação administrativa e a tomada de decisão governamental, assegurando suporte jurídico eficiente, planejamento integrado e comunicação institucional transparente e acessível à população.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Apoio Administrativo	Mês	12	12	12	12	12	12

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2124	Pessoas	A	1	3.450.000,00	1	3.622.500,00	1	3.803.625,00	1	3.993.807,00	4	14.869.932,00

Descrição: ENCARGOS COM INATIVOS

Produto : Aposentados Atendidos

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 Secretaria de Administração Geral

Unidade : 01 Chefia de Gabinete

Programa : 25.752.0018 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

Objetivo : Garantir o funcionamento contínuo, seguro e eficiente dos serviços de iluminação pública e demais utilidades elétricas municipais, assegurando conforto, segurança e qualidade de vida à população por meio da manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**			
Percentual de substituição de lâmpadas por tecnologia LED		Percentual	100	100		100		100		100		100			
Tempo médio de atendimento às demandas de Iluminação Pública		Dia	10	7		7		7		5		5			
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**		
2011	Pessoas		P	1	560.500,00	1	588.526,00	1	617.954,00	1	648.852,00	4	2.415.832,00		
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA															
Produto : Pessoas Atendidas															
MUNICIPIO DE TERRA BOA															
Estado do Paraná															
Exercício: 2026 a 2029															
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO															
Órgão : 03 Secretaria de Administração Geral															
Unidade : 02 Departamento de Recursos Humanos															
Programa : 04.122.0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA															
Objetivo : Aprimorar a coordenação administrativa e a tomada de decisão governamental, assegurando suporte jurídico eficiente, planejamento integrado e comunicação institucional transparente e acessível à população.															
Gerente :															
Público Alvo : População em Geral															
Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA															
Problema :															
Causa :															
Externalidade :															
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**											
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**			
Apoio Administrativo		Mês	12	12		12		12		12		12			
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**		
2013	Pessoas		A	1	281.050,00	1	295.107,00	1	309.871,00	1	325.370,00	4	1.211.398,00		
Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS															
Produto : Pessoas Atendidas															
MUNICIPIO DE TERRA BOA															
Estado do Paraná															
Exercício: 2026 a 2029															
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO															
Órgão : 03 Secretaria de Administração Geral															
Unidade : 003 Departamento de Compras e Licitação															
Programa : 04.122.0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA															
Objetivo : Aprimorar a coordenação administrativa e a tomada de decisão governamental, assegurando suporte jurídico eficiente, planejamento integrado e comunicação institucional transparente e acessível à população.															
Gerente :															
Público Alvo : População em Geral															
Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA															
Problema :															
Causa :															
Externalidade :															
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**											
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**			
Apoio Administrativo		Mês	12	12		12		12		12		12			
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**		
2016	Pessoas		P	1	403.500,00	1	423.680,00	1	444.872,00	1	467.119,00	4	1.739.171,00		
Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO															
Produto : Pessoas Atendidas															
MUNICIPIO DE TERRA BOA															
Estado do Paraná															
Exercício: 2026 a 2029															
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO															
Órgão : 03 Secretaria de Administração Geral															
Unidade : 04 Departamento Jurídico															
Programa : 03.092.0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA															
Objetivo : Aprimorar a coordenação administrativa e a tomada de decisão governamental, assegurando suporte jurídico eficiente, planejamento integrado e comunicação institucional transparente e acessível à população.															
Gerente :															

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Apoio Administrativo	Mês	12	12	12	12	12	12
Pagamento de Precatórios	Valores Fi	357.000	350.250	367.763	386.152	405.460	405.460

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2009	Pessoas	P	1	350.250,00	1	367.763,00	1	386.152,00	1	405.460,00	4	1.509.625,00

Descrição: INDENIZAÇÕES, CUSTAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2015	Pessoas	A	0	194.325,00	0	204.048,00	0	214.262,00	0	224.978,00	0	837.613,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO
Produto : Pessoas Atendidas
MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 03 Secretaria de Administração Geral
Unidade : 05 Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais
Programa : 04.122.0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo : Aprimorar a coordenação administrativa e a tomada de decisão governamental, assegurando suporte jurídico eficiente, planejamento integrado e comunicação institucional transparente e acessível à população.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Apoio Administrativo	Mês	12	12	12	12	12	12

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2018	Pessoas	P	1	163.300,00	1	171.470,00	1	180.053,00	1	189.058,00	4	703.881,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE REGISTRO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
Produto : Pessoas Atendidas
MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 03 Secretaria de Administração Geral
Unidade : 06 Divisão de Processamento de Dados
Programa : 04.122.0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo : Aprimorar a coordenação administrativa e a tomada de decisão governamental, assegurando suporte jurídico eficiente, planejamento integrado e comunicação institucional transparente e acessível à população.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Apoio Administrativo	Mês	12	12	12	12	12	12

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2019	Pessoas	P	1	196.550,00	1	206.382,00	1	216.709,00	1	227.548,00	4	847.189,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Produto : Pessoas Atendidas

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 03 Secretaria de Administração Geral
Unidade : 07 Divisão de Almoxarifado
Programa : 04.122.0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo : Aprimorar a coordenação administrativa e a tomada de decisão governamental, assegurando suporte jurídico eficiente, planejamento integrado e comunicação institucional transparente e acessível à população.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Apoio Administrativo	Mês	12	12	12	12	12	12

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2100	Pessoas	P	1	125.350,00	1	131.622,00	1	138.211,00	1	145.126,00	4	540.309,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO
Produto : Pessoas Atendidas

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 04 Secretaria de Fazenda e Planejamento
Unidade : 01 Gabinete do Secretário
Programa : 04.129.0014 FAZENDA E PLANEJAMENTO
Objetivo : Assegurar o equilíbrio fiscal, a eficiência na arrecadação e a qualidade do planejamento orçamentário, promovendo a gestão responsável dos recursos públicos e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na legislação.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : FAZENDA E PLANEJAMENTO
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Percentual de arrecadação da receita própria em relação à prevista	Percentual	90	90	90	95	95	95

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2020	Pessoas	P	1	683.500,00	1	717.681,00	1	753.577,00	1	791.260,00	4	2.946.018,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1048	Outras Unidades e Medidas	P	0	14.300,00	0	15.015,00	0	15.766,00	0	16.555,00	0	61.636,00

Descrição: EQUIPAR E REEQUIPAR A SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1049	Unidade	P	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Produto : Veículos
MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 04 Secretaria de Fazenda e Planejamento
Unidade : 01 Gabinete do Secretário
Programa : 99.999.0020 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Objetivo : Assegurar recursos para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, garantindo o equilíbrio das contas públicas ea sustentabilidade fiscal do Município.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2020	Pessoas	P	0	1.400.000,00	0	1.470.000,00	0	1.543.500,00	0	1.620.675,00	0	6.034.175,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Produto : Pessoas Atendidas
MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 04 Secretaria de Fazenda e Planejamento
Unidade : 02 Departamento de Tributação e Fiscalização
Programa : 04.125.0014 FAZENDA E PLANEJAMENTO
Objetivo : Assegurar o equilíbrio fiscal, a eficiência na arrecadação e a qualidade do planejamento orçamentário, promovendo a gestão responsável dos recursos públicos e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na legislação.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : FAZENDA E PLANEJAMENTO
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Percentual de arrecadação da receita própria em relação à prevista	Percentual	90	90	90	95	95	95

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2021	Pessoas	P	1	532.500,00	1	559.129,00	1	587.094,00	1	616.455,00	4	2.295.178,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Produto : Pessoas Atendidas
MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 04 Secretaria de Fazenda e Planejamento
Unidade : 03 Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade
Programa : 04.123.0014 FAZENDA E PLANEJAMENTO
Objetivo : Assegurar o equilíbrio fiscal, a eficiência na arrecadação e a qualidade do planejamento orçamentário, promovendo a gestão responsável dos recursos públicos e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na legislação.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : FAZENDA E PLANEJAMENTO
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Percentual de arrecadação da receita própria em relação à prevista	Percentual	90	90	90	95	95	95

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2022	Pessoas	P	1	748.800,00	1	786.245,00	1	825.568,00	1	866.854,00	4	3.227.467,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
Produto : Pessoas Atendidas
MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 04 Secretaria de Fazenda e Planejamento
Unidade : 003 Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade
Programa : 28.843.0010 ENCARGOS ESPECIAIS
Objetivo : Assegurar o cumprimento das obrigações financeiras do Município, relacionadas ao pagamento de dívidas fundadas e parcelamentos, garantindo equilíbrio fiscal, transparência e regularidade junto aos órgãos credores e de controle.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : ENCARGOS ESPECIAIS
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Percentual de obrigações financeiras liquidadas sobre as previstas	Percentual	90	100	100	100	100	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
9002	Outras Unidades e Medidas	A	1	16.250,00	1	17.063,00	1	17.917,00	1	18.813,00	4	70.043,00

Descrição: ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
9003	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.408.000,00	1	1.478.400,00	1	1.552.321,00	1	1.629.939,00	4	6.068.660,00

Descrição: ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS
Produto : Apoio Administrativo
MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 05 Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade : 01 Gabinete do Secretário
Programa : 04.122.0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo : Aprimorar a coordenação administrativa e a tomada de decisão governamental, assegurando suporte jurídico eficiente, planejamento integrado e comunicação institucional transparente e acessível à população.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Apoio Administrativo	Mês	12	12	12	12	12	12

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2023	Pessoas	A	1	96.500,00	1	101.332,00	1	106.411,00	1	111.735,00	4	415.978,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1054	Outras Unidades e Medidas	P	0	0,00	0	10.000,00	0	10.500,00	0	11.025,00	0	31.525,00

Descrição: EQUIPAR E REEQUIPAR A SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Produto : Outros Produtos
MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 05 Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade : 02 Divisão de Turismo
Programa : 23.695.0019 TURISMO
Objetivo : Proporcionar aos visitantes uma conexão com o sagrado e a experiência da fé, bem como fomentar a geração de emprego e renda para a população local, movimentando a cadeia produtiva do turismo (hotéis, restaurantes, comércio de artigos religiosos).

Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : TURISMO
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Rota do Turismo Religioso - Caminho de Jesus da Santas Chagas	Unidade	1	2	2	2	2	2

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2025	Pessoas	P	1	750,00	1	789,00	1	831,00	1	873,00	4	3.243,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2036	Pessoas	A	0	336.950,00	0	353.800,00	0	371.496,00	0	390.074,00	0	1.452.320,00

Descrição: MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1028	Metros Quadrados	P	0	250.750,00	0	263.289,00	0	276.456,00	0	290.280,00	0	1.080.775,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES
MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Produto : Edificação Construída

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 05 Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade : 03 Divisão de Indústria
Programa : 22.661.0016 INDÚSTRIA
Objetivo : Promover o desenvolvimento industrial do Município, incentivando a instalação, ampliação e modernização de empreendimentos industriais, com foco na geração de emprego, renda e no fortalecimento da economia local.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : INDÚSTRIA
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Ampliar o atendimento as empresas através de barracões industriais	Unidade	1	3	3	3	3	3

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1033	Metros Quadrados	P	1	100.750,00	1	105.789,00	1	111.081,00	1	116.636,00	4	434.256,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS
Produto : Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2024	Pessoas	P	0	750,00	0	789,00	0	831,00	0	873,00	0	3.243,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2026	Pessoas	P	0	750,00	0	789,00	0	831,00	0	873,00	0	3.243,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2027	Pessoas	P	0	100.500,00	0	105.526,00	0	110.804,00	0	116.345,00	0	433.175,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS PARQUES INDUSTRIAIS
Produto : Pessoas Atendidas
MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 05 Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade : 04 Divisão de Comércio
Programa : 23.691.0017 COMÉRCIO
Objetivo : Qualificar pessoas para o mercado de trabalho, desenvolvendo habilidades práticas e teóricas específicas de uma profissão para facilitar a entrada e a progressão na carreira.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : COMÉRCIO
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Quantidade de pessoas atendidas nos cursos profissionalizantes	Unidade	47	100	120	120	120	120

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2024	Pessoas	P	1	750,00	1	789,00	1	831,00	1	873,00	4	3.243,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2026 Pessoas		P	0	750,00	0	789,00	0	831,00	0	873,00	0	3.243,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES
Produto : Pessoas Atendidas
MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 06 Secretaria de Agricultura
Unidade : 01 Gabinete do Secretário
Programa : 20.122.0022 AGRICULTURA
Objetivo : Melhorar o acesso e o transporte, impulsionando o desenvolvimento econômico e social das áreas rurais, facilitando o escoamento da produção agrícola, garantindo o acesso a serviços essenciais como escolas e hospitais, e aumentar a segurança e a durabilidade das vias, mesmo durante períodos de chuva.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : AGRICULTURA
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Instalar novos poços artesianos	Unidade	4	1	2	0	0	7
Construir novas pontes rurais	Unidade	8	6	2	0	0	16

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2028	Pessoas	P	1	166.950,00	1	175.302,00	1	184.077,00	1	193.284,00	4	719.613,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1051	Unidade	P	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA
Produto : Veículos
MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 06 Secretaria de Agricultura
Unidade : 02 Divisão de Fomento Agropecuário
Programa : 20.606.0022 AGRICULTURA
Objetivo : Melhorar o acesso e o transporte, impulsionando o desenvolvimento econômico e social das áreas rurais, facilitando o escoamento da produção agrícola, garantindo o acesso a serviços essenciais como escolas e hospitais, e aumentar a segurança e a durabilidade das vias, mesmo durante períodos de chuva.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : AGRICULTURA
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Instalar novos poços artesianos	Unidade	4	1	2	0	0	7
Construir novas pontes rurais	Unidade	8	6	2	0	0	16

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1050 Metros	Quadrados	P	1	675.750,00	1	709.539,00	1	745.019,00	1	782.271,00	4	2.912.579,00

Descrição: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
Produto : Restauração de Estradas Vicinais

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2029	Pessoas	P	0	45.000,00	0	47.251,00	0	49.616,00	0	52.099,00	0	193.966,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2030	Unidade	A	0	76.750,00	0	80.588,00	0	84.619,00	0	88.851,00	0	330.808,00

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Descrição: MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS
Produto : Poços Artesianos
MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 07 Secretaria do Meio Ambiente
Unidade : 01 Gabinete do Secretário
Programa : 18.122.0011 TERRA BOA SUSTENTÁVEL
Objetivo : O programa Terra Boa Sustentável é uma iniciativa da Secretaria de Meio Ambiente de Terra Boa - PR, que reafirma o compromisso do município com a preservação ambiental e a qualidade de vida da população. Através de ações integradas, o programa busca promover o cuidado com todo o ecossistema local, envolvendo desde a reciclagem e destinação correta dos resíduos, até a proteção e bem-estar dos animais, especialmente os em situação de rua.
Entre as principais frentes de atuação estão:
Gestão de resíduos recicláveis e orgânicos;
Destinação final adequada do lixo;
Manutenção da área de transbordo;
Serviços de corte e poda de árvores; Limpeza de fossas sépticas;
Controle populacional e proteção dos animais;
Fortalecimento do COMAT – Conselho Municipal de Meio Ambiente;
Ações de recuperação e preservação ambiental;
Administração e suporte técnico às demandas ambientais da cidade.
O Terra Boa Sustentável reforça que o cuidado com o meio ambiente é uma responsabilidade coletiva e essencial para garantir um futuro mais justo, saudável e equilibrado para todos os cidadãos.
Os objetivos gerais do programa Terra Boa Sustentável estão voltados para a promoção de uma gestão ambiental eficiente e integrada, com o intuito de melhorar a qualidade de vida da população e garantir a preservação ambiental de maneira sustentável. O programa busca envolver toda a comunidade local nas ações de conscientização e práticas ambientais, abrangendo desde a gestão adequada dos resíduos até a proteção dos animais, especialmente os que se encontram em situação de rua. Através de iniciativas como a reciclagem, a destinação correta de lixo e a recuperação de áreas degradadas, o programa visa criar um ambiente mais limpo, saudável e equilibrado para as futuras gerações.
Gerente :
MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A justificativa para a implementação do Programa Terra Boa Sustentável se baseia na necessidade urgente de ações voltadas para a preservação ambiental em nível municipal, dado o impacto crescente de práticas inadequadas de manejo de resíduos e cuidados com o meio ambiente. A falta de gestão eficiente de resíduos, a poluição e o descaso com a fauna local são problemas recorrentes que afetam diretamente a qualidade de vida da população. Através do programa, a Secretaria de Meio Ambiente busca corrigir essas questões, promovendo ações que busquem a conscientização da população, a redução de impactos ambientais negativos e a criação de um espaço urbano mais saudável e sustentável. A proteção da biodiversidade local e a gestão dos recursos naturais são fundamentais para garantir o bem-estar das futuras gerações.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Gestão de residuos orgânicos domiciliares	Toneladas	3.600	3.605	3.610	3.615	3.620	3.620
Percentual da destinação final adequado do lixo	Percentual	100	100	100	100	100	100
Percentual de pessoas atendidas no serviço de corte e poda	Percentual	5	7	9	12	14	14
Percentual da manutenção da área de transbordo	Percentual	50	54	58	62	66	66
Percentual de pessoas atendidas pelo serviço de limpeza de fossas sépticas	Percentual	25	20	15	10	5	5

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2031	Pessoas	P	1	245.050,00	1	257.306,00	1	270.179,00	1	283.694,00	4	1.056.229,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1052	Outras Unidades e Medidas	P	0	100.000,00	0	105.000,00	0	110.250,00	0	115.763,00	0	431.013,00

Descrição: EQUIPAR E REEQUIPAR A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

1053	Unidade	P	0	100.000,00	0	105.000,00	0	110.250,00	0	115.763,00	0	431.013,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Produto : Veículos

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 07 Secretaria do Meio Ambiente

Unidade : 02 Divisão de Preservação Ambiental

Programa : 17.512.0011 TERRA BOA SUSTENTÁVEL

Objetivo : O programa Terra Boa Sustentável é uma iniciativa da Secretaria de Meio Ambiente de Terra Boa - PR, que reafirma o compromisso do município com a preservação ambiental e a qualidade de vida da população. Através de ações integradas, o programa busca promover o cuidado com todo o ecossistema local, envolvendo desde a reciclagem e destinação correta dos resíduos, até a proteção e bem-estar dos animais, especialmente os em situação de rua.

Entre as principais frentes de atuação estão:

Gestão de resíduos recicláveis e orgânicos;

Destinação final adequada do lixo;

Manutenção da área de transbordo;

Serviços de corte e poda de árvores; Limpeza de fossas sépticas;

Controle populacional e proteção dos animais;

Fortalecimento do COMAT – Conselho Municipal de Meio Ambiente;

Ações de recuperação e preservação ambiental;

Administração e suporte técnico às demandas ambientais da cidade.

O Terra Boa Sustentável reforça que o cuidado com o meio ambiente é uma responsabilidade coletiva e essencial para garantir um futuro mais justo, saudável e equilibrado para todos os cidadãos.

Os objetivos gerais do programa Terra Boa Sustentável estão voltados para a promoção de uma gestão ambiental eficiente e integrada, com o intuito de melhorar a qualidade de vida da população e garantir a preservação ambiental de maneira sustentável. O programa busca envolver toda a comunidade local nas ações de conscientização e práticas ambientais, abrangendo desde a gestão adequada dos resíduos até a proteção dos animais, especialmente os que se encontram em situação de rua. Através de iniciativas como a reciclagem, a destinação correta de lixo e a recuperação de áreas degradadas, o programa visa criar um ambiente mais limpo, saudável e equilibrado para as futuras gerações.

Gerente :

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A justificativa para a implementação do Programa Terra Boa Sustentável se baseia na necessidade urgente de ações voltadas para a preservação ambiental em nível municipal, dado o impacto crescente de práticas inadequadas de manejo de resíduos e cuidados com o meio ambiente. A falta de gestão eficiente de resíduos, a poluição e o descaso com a fauna local são problemas recorrentes que afetam diretamente a qualidade de vida da população. Através do programa, a Secretaria de Meio Ambiente busca corrigir essas questões, promovendo ações que busquem a conscientização da população, a redução de impactos ambientais negativos e a criação de um espaço urbano mais saudável e sustentável. A proteção da biodiversidade local e a gestão dos recursos naturais são fundamentais para garantir o bem-estar das futuras gerações.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo			
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Indice Final PPA**
Gestão de resíduos orgânicos domiciliares	Toneladas	3.600	3.605	3.610	3.615	3.620	3.620
Percentual da destinação final adequado do lixo	Percentual	100	100	100	100	100	100
Percentual de pessoas atendidas no serviço de corte e poda	Percentual	5	7	9	12	14	14
Percentual da manutenção da área de transbordo	Percentual	50	54	58	62	66	66
Percentual de pessoas atendidas pelo serviço de limpeza de fossas sépticas	Percentual	25	20	15	10	5	5

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1044	Metros Quadrados	P	1	150.750,00	1	158.289,00	1	166.206,00	1	174.517,00	4	649.762,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO

Produto : Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2104	Pessoas	P	0	180.250,00	0	189.263,00	0	198.727,00	0	208.664,00 0		776.904,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO

Produto : Pessoas Atendidas

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 07 Secretaria do Meio Ambiente

Unidade : 002 Divisão de Preservação Ambiental

Programa : 18.541.0011 TERRA BOA SUSTENTÁVEL

Objetivo : O programa Terra Boa Sustentável é uma iniciativa da Secretaria de Meio Ambiente de Terra Boa - PR, que reafirma o compromisso do município com a preservação ambiental e a qualidade de vida da população. Através de ações integradas, o programa busca promover o cuidado com todo o ecossistema local, envolvendo desde a reciclagem e destinação correta dos resíduos, até a proteção e bem-estar dos animais, especialmente os em situação de rua.

Entre as principais frentes de atuação estão:

Gestão de resíduos recicláveis e orgânicos;

Destinação final adequada do lixo;

Manutenção da área de transbordo;

Serviços de corte e poda de árvores; Limpeza de fossas sépticas;

Controle populacional e proteção dos animais;

Fortalecimento do COMAT – Conselho Municipal de Meio Ambiente;

Ações de recuperação e preservação ambiental;

Administração e suporte técnico às demandas ambientais da cidade.

O Terra Boa Sustentável reforça que o cuidado com o meio ambiente é uma responsabilidade coletiva e essencial para garantir um futuro mais justo, saudável e equilibrado para todos os cidadãos.

Os objetivos gerais do programa Terra Boa Sustentável estão voltados para a promoção de uma gestão ambiental eficiente e integrada, com o intuito de melhorar a qualidade de vida da população e garantir a preservação ambiental de maneira sustentável. O programa busca envolver toda a comunidade local nas ações de conscientização e práticas ambientais, abrangendo desde a gestão adequada dos resíduos até a proteção dos animais, especialmente os que se encontram em situação de rua. Através de iniciativas como a reciclagem, a destinação correta de lixo e a recuperação de áreas degradadas, o programa visa criar um ambiente mais limpo, saudável e equilibrado para as futuras gerações.

Gerente :

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A justificativa para a implementação do Programa Terra Boa Sustentável se baseia na necessidade urgente de ações voltadas para a preservação ambiental em nível municipal, dado o impacto crescente de práticas inadequadas de manejo de resíduos e cuidados com o meio ambiente. A falta de gestão eficiente de resíduos, a poluição e o descaso com a fauna local são problemas recorrentes que afetam diretamente a qualidade de vida da população. Através do programa, a Secretaria de Meio Ambiente busca corrigir essas questões, promovendo ações que busquem a conscientização da população, a redução de impactos ambientais negativos e a criação de um espaço urbano mais saudável e sustentável. A proteção da biodiversidade local e a gestão dos recursos naturais são fundamentais para garantir o bem-estar das futuras gerações.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo			
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Indice Final PPA**
Gestão de residuos orgânicos domiciliares	Toneladas	3.600	3.605	3.610	3.615	3.620	3.620
Percentual da destinação final adequado do lixo	Percentual	100	100	100	100	100	100
Percentual de pessoas atendidas no serviço de corte e poda	Percentual	5	7	9	12	14	14
Percentual da manutenção da área de transbordo	Percentual	50	54	58	62	66	66
Percentual de pessoas atendidas pelo serviço de limpeza de fossas sépticas	Percentual	25	20	15	10	5	5

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2032	Pessoas	P	1	1.389.325,00	1	1.458.794,00	1	1.531.739,00	1	1.608.329,00	4	5.988.187,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE												
Produto : Pessoas Atendidas												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2039	Outras Unidades e Medidas	A	0	27.250,00	0	28.613,00	0	30.045,00	0	31.548,00	0	117.456,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO BARRACÃO DE RECICLÁVEIS												
Produto : Outros Produtos												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

2130	Outras Unidades e Medidas	A	0	145.000,00	0	152.250,00	0	159.863,00 0	167.857,00	0	624.970,00	
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E CONTROLE DE POPULAÇÃO DOS ANIMAIS DE RUA												
Produto : Outros Produtos												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028 Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2106	Pessoas	P	0	750,00	0	789,00	0	831,00 0	873,00	0	3.243,00	
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE												
Produto : Pessoas Atendidas												

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários

Unidade : 001 Gabinete do Secretário

Programa : 04.122.0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Objetivo : Aprimorar a coordenação administrativa e a tomada de decisão governamental, assegurando suporte jurídico eficiente, planejamento integrado e comunicação institucional transparente e acessível à população.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Apoio Administrativo	Mês	12	12	12	12	12	12

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2033	Pessoas	P	1	332.450,00	1	349.076,00	1	366.540,00	1	384.877,00	4	1.432.943,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1056	Unidade	P	0	500.000,00	0	525.000,00	0	551.250,00	0	578.813,00	0	2.155.063,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS
Produto : Veículos

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 08 Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários
Unidade : 002 Departamento de Serviços Públicos
Programa : 06.122.0012 SERVIÇOS PÚBLICOS
Objetivo : Ampliar a abrangência de pavimentação das vias urbanas.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : SERVIÇOS PÚBLICOS
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Abrangência de pavimentação das vias urbanas	Percentual	91	91	92	93	94	94

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2047	Outras Unidades e Medidas	A	1	269.100,00	1	282.558,00	1	296.694,00	1	311.532,00	4	1.159.884,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA
Produto : Outros Produtos

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 08 Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários
Unidade : 002 Departamento de Serviços Públicos

Programa : 15.452.0012 SERVIÇOS PÚBLICOS
Objetivo : Ampliar a abrangência de pavimentação das vias urbanas.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : SERVIÇOS PÚBLICOS
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Abrangência de pavimentação das vias urbanas	Percentual	91	91	92	93	94	94

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2041	Pessoas	P	1	1.395.350,00	1	1.465.123,00	1	1.538.390,00	1	1.615.317,00	4	6.014.180,00

Descrição: MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2043	Pessoas	P	0	727.650,00	0	764.039,00	0	802.254,00	0	842.374,00	0	3.136.317,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E RECICLAGEM DE LIXO
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2037	Pessoas	P	0	202.850,00	0	212.993,00	0	223.645,00	0	234.830,00	0	874.318,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPE ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES
Produto : Pessoas Atendidas

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2035	Pessoas	P	0	310.850,00	0	326.396,00	0	342.723,00	0	359.866,00	0	1.339.835,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2101	Pessoas	P	0	197.700,00	0	207.590,00	0	217.978,00	0	228.881,00	0	852.149,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PÁTIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS MUNICIPAL
Produto : Pessoas Atendidas

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 08 Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários
Unidade : 003 Departamento de Serviços Rodoviários
Programa : 26.782.0013 SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Objetivo : Ampliar calçamento/pavimentação das estradas rurais.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Problema :

Causa :							
Externalidade :							
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**			
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Indice Final PPA**
Extensão de calçamento/pavimentação das estradas rurais	Quilômetro	5,71	8,71	11,71	14,71	17,71	17,71

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2044	Pessoas	P	1	1.908.350,00	1	2.003.766,00	1	2.103.952,00	1	2.209.145,00	4	8.225.213,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS												
Produto : Pessoas Atendidas												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2046	Pessoas	P	0	742.250,00	0	779.363,00	0	818.333,00	0	859.253,00	0	3.199.199,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM ESTRADAS VICINAIS E PONTES MUNICIPAIS												
Produto : Pessoas Atendidas												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2038	Pessoas	P	0	51.900,00	0	54.499,00	0	57.232,00	0	60.098,00	0	223.729,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO												
Produto : Pessoas Atendidas												

MUNICIPIO DE TERRA BOA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2026 a 2029							
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							
Órgão : 09 Secretaria de Educação e Cultura							
Unidade : 001 Manutenção do Fundo Municipal de Educação							
Programa : 12.122.0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA							
Objetivo : Aprimorar a coordenação administrativa e a tomada de decisão governamental, assegurando suporte jurídico eficiente, planejamento integrado e comunicação institucional transparente e acessível à população.							
Gerente :							
Público Alvo : População em Geral							
Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA							
Problema :							
Causa :							
Externalidade :							
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**			
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Indice Final PPA**
Apoio Administrativo	Mês	12	12	12	12	12	12

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2049	Pessoas	P	1	2.269.300,00	1	2.382.768,00	1	2.501.914,00	1	2.627.019,00	4	9.781.001,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL												
Produto : Pessoas Atendidas												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1060	Outras Unidades e Medidas	P	0	50.000,00	0	52.500,00	0	55.125,00	0	57.882,00	0	215.507,00
Descrição: EQUIPAR E REEQUIPAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO												
Produto : Outros Produtos												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1077	Unidade	P	0	100.000,00	0	105.000,00	0	110.250,00	0	115.763,00	0	431.013,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO												

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Produto : Veículos
MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 09 Secretaria de Educação e Cultura
Unidade : 001 Manutenção do Fundo Municipal de Educação
Programa : 12.361.0006 EDUCAÇÃO PARA TODOS
Objetivo : Garantir o acesso, a permanência e o sucesso de todos os munícipes à educação de qualidade, promovendo equidade e inclusão em todas as etapas e modalidades de ensino, com foco na melhoria contínua dos indicadores de aprendizagem e na valorização dos profissionais da educação.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : EDUCAÇÃO PARA TODOS
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Medir a efetividade das ações pedagógicas e dos programas de alfabetização, garantindo que todas as crianças desenvolvam as habilidades de leitura e escrita esperadas até o final do 2º ano do EF, conforme as diretrizes curriculares estaduais	Percentual	80	82	84	86	89	89
Avaliar e promover a qualificação dos profissionais da educação, reconhecendo o impacto direto da formação docente na qualidade do ensino e na aprendizagem dos alunos	Percentual	94	95	96	98	100	100
Monitorar a eficiência e a suficiência dos recursos financeiros alocados para a educação, relacionando o investimento por aluno com os resultados de aprendizagem e buscando otimizar a aplicação dos recursos	Percentual	26	26	27	28	28	28
Assegurar que as EM estejam adequadamente equipadas e conectadas, e que alunos e professores desenvolvam de forma contínua as competências para o uso pedagógico, ético, crítico e seguro das tecnologias digitais, promovendo a plena cidadania digital	Percentual	80	83	86	89	100	100

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Acompanhar e expandir a oferta de educação em tempo integral Percentual nas escolas municipais, proporcionando aos alunos uma formação mais completa e diversificada, com atividades pedagógicas e complementares que enriquecem o currículo	7,70	10		15		20		25		25			
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
1004	Metros Quadrados	P	1	100.750,00	1	105.789,00	1	111.081,00	1	116.636,00	4	434.256,00	
Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS													
Produto : Edificação Construída													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2051	Pessoas	P	0	8.110.225,00	0	8.515.732,00	0	8.941.507,00	0	9.388.573,20	0	34.956.037,20	
Descrição: ENCARGOS COM PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL													
Produto : Pessoas Atendidas													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2052	Pessoas	P	0	6.872.750,00	0	7.216.378,50	0	7.577.184,00	0	7.956.020,05	0	29.622.332,55	
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS													
Produto : Pessoas Atendidas													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2054	Pessoas	P	0	893.325,00	0	937.994,00	0	984.901,00	0	1.034.151,00	0	3.850.371,00	
Descrição: ENCARGOS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES													
Produto : Pessoas Atendidas													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	

2055	Pessoas	P	0	1.489.925,00	0	1.564.423,00	0	1.642.647,00	0	1.724.783,00	0	6.421.778,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES												
Produto : Pessoas Atendidas												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1058	Outras Unidades e Medidas	P	0	950.000,00	0	997.500,00	0	1.047.375,00	0	1.099.745,00	0	4.094.620,00
Descrição: EQUIPAR E REEQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL												
Produto : Outros Produtos												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**

MUNICIPIO DE TERRA BOA												
Estado do Paraná												
Exercício: 2026 a 2029												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
1076	Unidade	P	0	100.000,00	0	105.000,00	0	110.250,00	0	115.763,00	0	431.013,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL												
Produto : Veículos												

MUNICIPIO DE TERRA BOA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2026 a 2029							
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							
Órgão : 09 Secretaria de Educação e Cultura							
Unidade : 001 Manutenção do Fundo Municipal de Educação							
Programa : 12.365.0006 EDUCAÇÃO PARA TODOS							
Objetivo : Garantir o acesso, a permanência e o sucesso de todos os munícipes à educação de qualidade, promovendo equidade e inclusão em todas as etapas e modalidades de ensino, com foco na melhoria contínua dos indicadores de aprendizagem e na valorização dos profissionais da educação.							
Gerente :							
Público Alvo : População em Geral							
Justificativa : EDUCAÇÃO PARA TODOS							
Problema :							
Causa :							
Externalidade :							
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**			
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Indice Final PPA**
Medir a efetividade das ações pedagógicas e dos programas de alfabetização, garantindo que todas as crianças desenvolvam as habilidades de leitura e escrita esperadas até o final do 2º ano do EF, conforme as diretrizes curriculares estaduais	Percentual	80	82	84	86	89	89
Avaliar e promover a qualificação dos profissionais da educação, reconhecendo o impacto direto da formação docente na qualidade do ensino e na aprendizagem dos alunos	Percentual	94	95	96	98	100	100
Monitorar a eficiência e a suficiência dos recursos financeiros alocados para a educação, relacionando o investimento por aluno com os resultados de aprendizagem e buscando otimizar a aplicação dos recursos	Percentual	26	26	27	28	28	28
Assegurar que as EM estejam adequadamente equipadas e conectadas, e que alunos e professores desenvolvam de forma contínua as competências para o uso pedagógico, ético, crítico e seguro das tecnologias digitais, promovendo a plena cidadania digital	Percentual	80	83	86	89	100	100

MUNICIPIO DE TERRA BOA						
Estado do Paraná						
Exercício: 2026 a 2029						
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO						
Acompanhar e expandir a oferta de educação em tempo integral Percentual nas escolas municipais, proporcionando aos alunos uma formação mais completa e diversificada, com atividades pedagógicas e complementares que enriquecem o currículo	7,70	10	15	20	25	25

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1006	Metros Quadrados	P	1	100.750,00	1	105.789,00	1	111.081,00	1	116.636,00	4	434.256,00
Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES												
Produto : Edificação Construída												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2056	Pessoas	P	0	3.763.250,00	0	3.951.418,00	0	4.149.001,00	0	4.356.465,00	0	16.220.134,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES												
Produto : Pessoas Atendidas												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2058	Pessoas	P	0	5.304.250,00	0	5.569.469,00	0	5.847.955,00	0	6.140.367,00	0	22.862.041,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ												
Produto : Pessoas Atendidas												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2059	Pessoas	P	0	1.583.525,00	0	1.662.709,00	0	1.745.858,00	0	1.833.163,00	0	6.825.255,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR												
Produto : Pessoas Atendidas												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2099	Pessoas	P	0	3.018.750,00	0	3.169.693,00	0	3.328.194,00	0	3.494.616,00	0	13.011.253,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA												
Produto : Pessoas Atendidas												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1057	Outras Unidades e Medidas	P	0	530.000,00	0	556.500,00	0	584.325,00	0	613.542,00	0	2.284.367,00
Descrição: EQUIPAR E REEQUIPAR A EDUCAÇÃO INFANTIL												
Produto : Outros Produtos												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

1075	Unidade	P	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL
Produto : Veículos

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 09 Secretaria de Educação e Cultura
Unidade : 001 Manutenção do Fundo Municipal de Educação
Programa : 12.366.0006 EDUCAÇÃO PARA TODOS
Objetivo : Garantir o acesso, a permanência e o sucesso de todos os munícipes à educação de qualidade, promovendo equidade e inclusão em todas as etapas e modalidades de ensino, com foco na melhoria contínua dos indicadores de aprendizagem e na valorização dos profissionais da educação.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : EDUCAÇÃO PARA TODOS
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Medir a efetividade das ações pedagógicas e dos programas de alfabetização, garantindo que todas as crianças desenvolvam as habilidades de leitura e escrita esperadas até o final do 2º ano do EF, conforme as diretrizes curriculares estaduais	Percentual	80	82	84	86	89	89
Avaliar e promover a qualificação dos profissionais da educação, reconhecendo o impacto direto da formação docente na qualidade do ensino e na aprendizagem dos alunos	Percentual	94	95	96	98	100	100

Monitorar a eficiência e a suficiência dos recursos financeiros alocados para a educação, relacionando o investimento por aluno com os resultados de aprendizagem e buscando otimizar a aplicação dos recursos	Percentual	26	26	27	28	28	28
Assegurar que as EM estejam adequadamente equipadas e conectadas, e que alunos e professores desenvolvam de forma contínua as competências para o uso pedagógico, ético, crítico e seguro das tecnologias digitais, promovendo a plena cidadania digital	Percentual	80	83	86	89	100	100

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Acompanhar e expandir a oferta de educação em tempo integral nas escolas municipais, proporcionando aos alunos uma formação mais completa e diversificada, com atividades pedagógicas e complementares que enriquecem o currículo	Percentual	7,70	10		15		20		25		25		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2052	Pessoas	P	1	81.525,00	1	85.606,00	1	89.894,00	1	94.391,00	4	351.416,00	

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Produto : Pessoas Atendidas

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 09 Secretaria de Educação e Cultura

Unidade : 001 Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Programa : 12.367.0006 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo : Garantir o acesso, a permanência e o sucesso de todos os munícipes à educação de qualidade, promovendo equidade e inclusão em todas as etapas e modalidades de ensino, com foco na melhoria contínua dos indicadores de aprendizagem e na valorização dos profissionais da educação.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : EDUCAÇÃO PARA TODOS

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**			
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Indice Final PPA**
Medir a efetividade das ações pedagógicas e dos programas de alfabetização, garantindo que todas as crianças desenvolvam as habilidades de leitura e escrita esperadas até o final do 2º ano do EF, conforme as diretrizes curriculares estaduais	Percentual	80	82	84	86	89	89
Avaliar e promover a qualificação dos profissionais da educação, reconhecendo o impacto direto da formação docente na qualidade do ensino e na aprendizagem dos alunos	Percentual	94	95	96	98	100	100
Monitorar a eficiência e a suficiência dos recursos financeiros alocados para a educação, relacionando o investimento por aluno com os resultados de aprendizagem e buscando otimizar a aplicação dos recursos	Percentual	26	26	27	28	28	28
Assegurar que as EM estejam adequadamente equipadas e conectadas, e que alunos e professores desenvolvam de forma contínua as competências para o uso pedagógico, ético, crítico e seguro das tecnologias digitais, promovendo a plena cidadania digital	Percentual	80	83	86	89	100	100

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Acompanhar e expandir a oferta de educação em tempo integral nas escolas municipais, proporcionando aos alunos uma formação mais completa e diversificada, com atividades pedagógicas e complementares que enriquecem o currículo	Percentual	7,70	10		15		20		25		25		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2089	Pessoas	P	1	15.500,00	1	16.276,00	1	17.092,00	1	17.947,00	4	66.815,00	

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VOLTADOS AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2049	Pessoas	P	0	417.500,00	0	438.375,00	0	460.294,00	0	483.309,00	0	1.799.478,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2052	Pessoas	P	0	435.250,00	0	457.017,00	0	479.876,00	0	503.872,00	0	1.876.015,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Produto : Pessoas Atendidas

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 09 Secretaria de Educação e Cultura

Unidade : 002 Departamento de Ação Cultural

Programa : 13.122.0021 CULTURA

Objetivo : Promover, valorizar e preservar a cultura local, incentivando as manifestações artísticas, culturais e o patrimônio histórico do Município, ampliando o acesso da população às atividades culturais e fortalecendo a identidade cultural.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CULTURA

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Assegurar o acesso e a participação equitativa da população em diversas manifestações culturais, promover a valorização das identidades, expressões e patrimônios culturais	Percentual	60	65	70	75	80	80

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2060	Pessoas	P	1	587.350,00	1	616.721,00	1	647.564,00	1	679.946,00	4	2.531.581,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1059	Outras Unidades e Medidas	P	0	15.000,00	0	15.750,00	0	16.538,00	0	17.365,00	0	64.653,00

Descrição: EQUIPAR E REEQUIPAR O SETOR CULTURAL

Produto : Outros Produtos

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 09 Secretaria de Educação e Cultura

Unidade : 002 Departamento de Ação Cultural

Programa : 13.392.0021 CULTURA

Objetivo : Promover, valorizar e preservar a cultura local, incentivando as manifestações artísticas, culturais e o patrimônio histórico do Município, ampliando o acesso da população às atividades culturais e fortalecendo a identidade cultural.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CULTURA

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Assegurar o acesso e a participação equitativa da população em diversas manifestações culturais, promover a valorização das identidades, expressões e patrimônios culturais	Percentual	60	65	70	75	80	80

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2057	Pessoas	P	1	205.000,00	1	215.255,00	1	226.026,00	1	237.331,00	4	883.612,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ

Produto : Pessoas Atendidas

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 10 Secretaria de Saúde

Unidade : 001 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Programa : 10.122.0007 SAÚDE

Objetivo : Garantir o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, promovendo ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com qualidade, eficiência e humanização no atendimento.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : SAÚDE

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Manter em 100% as equipes de Estratégia Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal nas Unidades Básicas de Saúde	Percentual	100	100	100	100	100	100
Manter os atendimentos da equipe multidisciplinar (Fisioterapeuta, Psicólogo, Educador Físico, Assistente Social e Nutricionista) juntamente com a ESF em todas as Unidades Básicas de Saúde	Percentual	100	100	100	100	100	100
Ofertar consultas de ginecologia para todas as Unidades Básicas de Saúde	Percentual	100	100	100	100	100	100
Dispor de horário alternativo para coleta de exames preventivos (câncer do colo do útero) uma vez ao mês das 17:00h às 20:00h em cada UBS, de acordo com cronograma da AB	Percentual	100	100	100	100	100	100
Realizar ao menos duas campanhas voltadas a captação de doadores de sangue	Unidade	1	2	2	2	2	2
Oferta de oficinas terapêuticas/ocupacionais (panificação, horta, teatro, educação física, música e artesanato) aos pacientes atendidos no CAPS	Unidade	6	6	6	6	6	6
Alcançar a cobertura vacinal do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade	Percentual	100	100	100	100	100	100

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Dispor de profissional farmacêutico (responsável técnico) em100% das farmácias das Unidades Básicas de Saúde	Percentual	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2063	Pessoas	P	1	3.456.950,00	1	3.629.804,00	1	3.811.307,00	1	4.001.882,00	4	14.899.943,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2094	Pessoas	P	0	2.450,00	0	2.575,00	0	2.708,00	0	2.845,00	0	10.578,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1071	Outras Unidades e Medidas	P	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Descrição: EQUIPAR E REEQUIPAR A SECRETARIA DE SAÚDE
Produto : Outros Produtos

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 10 Secretaria de Saúde
Unidade : 001 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Programa : 10.301.0007 SAÚDE
Objetivo : Garantir o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, promovendo ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com qualidade, eficiência e humanização no atendimento.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : SAÚDE
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo			
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Indice Final PPA**
Manter em 100% as equipes de Estratégia Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal nas Unidades Básicas de Saúde	Percentual	100	100	100	100	100	100
Manter os atendimentos da equipe multidisciplinar (Fisioterapeuta, Psicólogo, Educador Físico, Assistente Social e Nutricionista) juntamente com a ESF em todas as Unidades Básicas de Saúde	Percentual	100	100	100	100	100	100
Ofertar consultas de ginecologia para todas as Unidades Básicas de Saúde	Percentual	100	100	100	100	100	100
Dispor de horário alternativo para coleta de exames preventivos (câncer do colo do útero) uma vez ao mês das 17:00h às 20:00h em cada UBS, de acordo com cronograma da AB	Percentual	100	100	100	100	100	100
Realizar ao menos duas campanhas voltadas a captação de doadores de sangue	Unidade	1	2	2	2	2	2
Oferta de oficinas terapêuticas/ocupacionais (panificação, horta, teatro, educação física, música e artesanato) aos pacientes atendidos no CAPS	Unidade	6	6	6	6	6	6
Alcançar a cobertura vacinal do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade	Percentual	100	100	100	100	100	100

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Dispor de profissional farmacêutico (responsável técnico) em 100% das farmácias das Unidades Básicas de Saúde	Percentual	100	100		100		100		100		100		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
1042	Metros Quadrados	P	1	3.250.750,00	1	3.413.289,00	1	3.583.956,00	1	3.763.153,00	4	14.011.148,00	

Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE
Produto : Edificação Construída

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2066	Pessoas	A	0	2.725.000,00	0	2.861.251,00	0	3.004.316,00	0	3.154.533,00	0	11.745.100,00

Descrição: ENCARGOS COM ACS
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2067	Pessoas	A	0	3.088.000,00	0	3.242.401,00	0	3.404.524,00	0	3.574.753,00	0	13.309.678,00

Descrição: ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2068	Pessoas	A	0	636.250,00	0	668.064,00	0	701.472,00	0	736.548,00	0	2.742.334,00

Descrição: ENCARGOS COM ACE
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2114	Pessoas	P	0	5.254.825,00	0	5.517.552,30	0	5.793.398,25	0	6.083.036,25	0	22.648.811,80

Descrição: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Produto : Pessoas Atendidas													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
1061	Outras Unidades e Medidas	P	0	1.200.000,00	0	1.260.000,00	0	1.323.000,00	0	1.389.151,00	0	5.172.151,00	
Descrição: EQUIPAR E REEQUIPAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA													
Produto : Outros Produtos													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
1062	Unidade	P	0	2.400.000,00	0	2.520.000,00	0	2.646.000,00	0	2.778.301,00	0	10.344.301,00	
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA													
MUNICIPIO DE TERRA BOA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Produto : Veículos													

MUNICIPIO DE TERRA BOA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2026 a 2029							
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							
Órgão : 10 Secretaria de Saúde							
Unidade : 001 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde							
Programa : 10.302.0007 SAÚDE							
Objetivo : Garantir o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, promovendo ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com qualidade, eficiência e humanização no atendimento.							
Gerente :							
Público Alvo : População em Geral							
Justificativa : SAÚDE							
Problema :							
Causa :							
Externalidade :							
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**			
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Indice Final PPA**
Manter em 100% as equipes de Estratégia Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal nas Unidades Básicas de Saúde	Percentual	100	100	100	100	100	100
Manter os atendimentos da equipe multidisciplinar (Fisioterapeuta, Psicólogo, Educador Físico, Assistente Social e Nutricionista) juntamente com a ESF em todas as Unidades Básicas de Saúde	Percentual	100	100	100	100	100	100
Ofertar consultas de ginecologia para todas as Unidades Básicas de Saúde	Percentual	100	100	100	100	100	100
Dispor de horário alternativo para coleta de exames preventivos (câncer do colo do útero) uma vez ao mês das 17:00h às 20:00h em cada UBS, de acordo com cronograma da AB	Percentual	100	100	100	100	100	100
Realizar ao menos duas campanhas voltadas a captação de doadores de sangue	Unidade	1	2	2	2	2	2
Oferta de oficinas terapêuticas/ocupacionais (panificação, horta, teatro, educação física, música e artesanato) aos pacientes atendidos no CAPS	Unidade	6	6	6	6	6	6
Alcançar a cobertura vacinal do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade	Percentual	100	100	100	100	100	100

MUNICIPIO DE TERRA BOA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Dispor de profissional farmacêutico (responsável técnico) em 100% das farmácias das Unidades Básicas de Saúde	Percentual	100	100		100		100		100		100		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
1036	Metros Quadrados	P	1	2.600.750,00	1	2.730.789,00	1	2.867.331,00	1	3.010.698,00	4	11.209.568,00	
Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS													
Produto : Edificação Construída													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
1041	Metros Quadrados	P	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS													
Produto : Edificação Construída													

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2064	Pessoas	P	0	9.130.000,00	0	9.586.503,00	0	10.065.835,00	0	10.569.136,00	0	39.351.474,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL												
Produto : Pessoas Atendidas												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2085	Pessoas	P	0	1.349.400,00	0	1.416.873,00	0	1.487.722,00	0	1.562.114,00	0	5.816.109,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS												
Produto : Pessoas Atendidas												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2097	Pessoas	P	0	729.750,00	0	766.240,00	0	804.556,00	0	844.785,00	0	3.145.331,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO SAMU												
Produto : Pessoas Atendidas												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2115	Pessoas	P	0	2.124.250,00	0	2.230.463,00	0	2.341.988,00	0	2.459.089,00	0	9.155.790,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E HOSPITAIS												
Produto : Pessoas Atendidas												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2116	Pessoas	P	0	4.254.750,00	0	4.467.488,00	0	4.690.863,00	0	4.925.408,00	0	18.338.509,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E PRIVADAS												

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2117	Pessoas	P	0	3.938.850,00	0	4.135.794,00	0	4.342.587,00	0	4.559.718,00	0	16.976.949,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO CISCOMCAM												
Produto : Pessoas Atendidas												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2065	Pessoas	A	0	451.050,00	0	473.605,00	0	497.291,00	0	522.160,00	0	1.944.106,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES KELY CRISTIANA ROCHA												
Produto : Pessoas Atendidas												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1063	Outras Unidades e Medidas	P	0	400.000,00	0	420.000,00	0	441.000,00	0	463.050,00	0	1.724.050,00
Descrição: EQUIPAR E REEQUIPAR A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE												
Produto : Outros Produtos												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1064	Unidade	P	0	450.000,00	0	472.500,00	0	496.125,00	0	520.932,00	0	1.939.557,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE												
Produto : Veículos												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1073	Metros Quadrados	P	0	400.750,00	0	420.789,00	0	441.831,00	0	463.924,00	0	1.727.294,00
Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES KELY CRISTIANA ROCHA												
Produto : Edificação Construída												

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 10 Secretaria de Saúde
Unidade : 001 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Programa : 10.303.0007 SAÚDE
Objetivo : Garantir o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, promovendo ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com qualidade, eficiência e humanização no atendimento.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : SAÚDE
Problema :
Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Manter em 100% as equipes de Estratégia Saúde da Família e Percentual Equipe de Saúde Bucal nas Unidades Básicas de Saúde		100	100	100	100	100	100
Manter os atendimentos da equipe multidisciplinar Percentual (Fisioterapeuta, Psicólogo, Educador Físico, Assistente Social e Nutricionista) juntamente com a ESF em todas as Unidades Básicas de Saúde		100	100	100	100	100	100
Ofertar consultas de ginecologia para todas as Unidades Básicas Percentual de Saúde		100	100	100	100	100	100
Dispor de horário alternativo para coleta de exames preventivos Percentual (câncer do colo do útero) uma vez ao mês das 17:00h às 20:00h em cada UBS, de acordo com cronograma da AB		100	100	100	100	100	100
Realizar ao menos duas campanhas voltadas a captação de Unidade doadores de sangue		1	2	2	2	2	2
Oferta de oficinas terapêuticas/ocupacionais (panificação, horta, Unidade teatro, educação física, música e artesanato) aos pacientes atendidos no CAPS		6	6	6	6	6	6
Alcançar a cobertura vacinal do Calendário Nacional de Percentual Vacinação para crianças menores de dois anos de idade		100	100	100	100	100	100

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Dispor de profissional farmacêutico (responsável técnico) em Percentual 100% das farmácias das Unidades Básicas de Saúde		100	100		100		100		100		100		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
1043	Metros Quadrados	P	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	

Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA - CAF

Produto : Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2069	Pessoas	P	0	1.052.250,00	0	1.104.868,00	0	1.160.122,00	0	1.218.133,00	0	4.535.373,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Produto : Pessoas Atendidas

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 10 Secretaria de Saúde

Unidade : 001 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Programa : 10.304.0007 SAÚDE

Objetivo : Garantir o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, promovendo ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com qualidade, eficiência e humanização no atendimento.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : SAÚDE

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Manter em 100% as equipes de Estratégia Saúde da Família e Percentual Equipe de Saúde Bucal nas Unidades Básicas de Saúde		100	100	100	100	100	100
Manter os atendimentos da equipe multidisciplinar Percentual (Fisioterapeuta, Psicólogo, Educador Físico, Assistente Social e Nutricionista) juntamente com a ESF em todas		100	100	100	100	100	100

as Unidades Básicas de Saúde													
Ofertar consultas de ginecologia para todas as Unidades Básicas Percentual de Saúde	100		100		100		100		100		100		
Dispor de horário alternativo para coleta de exames preventivos Percentual (câncer do colo do útero) uma vez ao mês das 17:00h às 20:00h em cada UBS, de acordo com cronograma da AB	100		100		100		100		100		100		
Realizar ao menos duas campanhas voltadas a captação de Unidade doadores de sangue	1		2		2		2		2		2		
Oferta de oficinas terapêuticas/ocupacionais (panificação, horta, Unidade teatro, educação física, música e artesanato) aos pacientes atendidos no CAPS	6		6		6		6		6		6		
Alcançar a cobertura vacinal do Calendário Nacional de Percentual Vacinação para crianças menores de dois anos de idade	100		100		100		100		100		100		
MUNICIPIO DE TERRA BOA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Dispor de profissional farmacêutico (responsável técnico) em Percentual 100% das farmácias das Unidades Básicas de Saúde	100		100		100		100		100		100		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2070	Pessoas	P	1	691.000,00	1	725.553,00	1	761.840,00	1	799.939,00	4	2.978.332,00	
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA													
Produto : Pessoas Atendidas													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
1067	Outras Unidades e Medidas	P	0	200.000,00	0	210.000,00	0	220.500,00	0	231.525,00	0	862.025,00	
Descrição: EQUIPAR E REEQUIPAR A VIGILÂNCIA SANITÁRIA													
Produto : Outros Produtos													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
1068	Unidade	P	0	255.000,00	0	267.750,00	0	281.138,00	0	295.195,00	0	1.099.083,00	
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA													
Produto : Veículos													
MUNICIPIO DE TERRA BOA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 10 Secretaria de Saúde													
Unidade : 001 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde													
Programa : 10.305.0007 SAÚDE													
Objetivo : Garantir o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, promovendo ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com qualidade, eficiência e humanização no atendimento.													
Gerente :													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : SAÚDE													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**		
Manter em 100% as equipes de Estratégia Saúde da Família e Percentual Equipe de Saúde Bucal nas Unidades Básicas de Saúde	100		100		100		100		100		100		
Manter os atendimentos da equipe multidisciplinar Percentual (Fisioterapeuta, Psicólogo, Educador Físico, Assistente Social e Nutricionista) juntamente com a ESF em todas as Unidades Básicas de Saúde	100		100		100		100		100		100		
Ofertar consultas de ginecologia para todas as Unidades Básicas Percentual de Saúde	100		100		100		100		100		100		
Dispor de horário alternativo para coleta de exames preventivos Percentual (câncer do colo do útero) uma vez ao mês das 17:00h às 20:00h	100		100		100		100		100		100		

em cada UBS, de acordo com cronograma da AB													
Realizar ao menos duas campanhas voltadas a captação de Unidade doadores de sangue	1		2		2		2		2		2		
Oferta de oficinas terapêuticas/ocupacionais (panificação, horta, Unidade teatro, educação física, música e artesanato) aos pacientes atendidos no CAPS	6		6		6		6		6		6		
Alcançar a cobertura vacinal do Calendário Nacional de Percentual Vacinação para crianças menores de dois anos de idade	100		100		100		100		100		100		
MUNICIPIO DE TERRA BOA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Dispor de profissional farmacêutico (responsável técnico) em Percentual 100% das farmácias das Unidades Básicas de Saúde	100		100		100		100		100		100		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2119	Pessoas	P	1	342.125,00	1	359.235,00	1	377.205,00	1	396.072,00	4	1.474.637,00	
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA													
Produto : Pessoas Atendidas													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
1070	Unidade	P	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA													
Produto : Veículos													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
1069	Outras Unidades e Medidas	P	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Descrição: EQUIPAR E REEQUIPAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA													
Produto : Outros Produtos													
MUNICIPIO DE TERRA BOA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 10 Secretaria de Saúde													
Unidade : 001 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde													
Programa : 10.306.0007 SAÚDE													
Objetivo : Garantir o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, promovendo ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com qualidade, eficiência e humanização no atendimento.													
Gerente :													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : SAÚDE													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**		
Manter em 100% as equipes de Estratégia Saúde da Família e Percentual Equipe de Saúde Bucal nas Unidades Básicas de Saúde		100	100		100		100		100		100		
Manter os atendimentos da equipe multidisciplinar Percentual (Fisioterapeuta, Psicólogo, Educador Físico, Assistente Social e Nutricionista) juntamente com a ESF em todas as Unidades Básicas de Saúde		100	100		100		100		100		100		
Ofertar consultas de ginecologia para todas as Unidades Básicas Percentual de Saúde		100	100		100		100		100		100		
Dispor de horário alternativo para coleta de exames preventivos Percentual (câncer do colo do útero) uma vez ao mês das 17:00h às 20:00h em cada UBS, de acordo com cronograma da AB		100	100		100		100		100		100		
Realizar ao menos duas campanhas voltadas a captação de Unidade doadores de sangue		1	2		2		2		2		2		
Oferta de oficinas terapêuticas/ocupacionais (panificação, horta, Unidade teatro, educação		6	6		6		6		6		6		

física, música e artesanato) aos pacientes atendidos no CAPS													
Alcançar a cobertura vacinal do Calendário Nacional de Percentual Vacinação para crianças menores de dois anos de idade	100		100		100		100		100		100		
MUNICIPIO DE TERRA BOA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Dispor de profissional farmacêutico (responsável técnico) em Percentual 100% das farmácias das Unidades Básicas de Saúde	100		100		100		100		100		100		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2069	Pessoas	P	1	200.250,00	1	210.263,00	1	220.777,00	1	231.816,00	4	863.106,00	
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA													
Produto : Pessoas Atendidas													
MUNICIPIO DE TERRA BOA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 11 Secretaria de Assistência Social													
Unidade : 001 Departamento de Assistência Social													
Programa : 08.122.0003 ASSISTÊNCIA													
Objetivo : Promover a gestão eficiente das políticas públicas de assistência social, assegurando a coordenação das ações, a execução dos programas e o fortalecimento da rede de proteção social no município.													
Gerente :													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : ASSISTÊNCIA													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**		
Percentual de famílias referenciadas acompanhadas pelo PAIF Percentual		60	65		65		70		70		70		
Percentual de reuniões ordinárias realizadas pelo Conselho Percentual Municipal de Assistência Social em relação ao previsto		80	90		100		100		100		100		
Percentual de usuários atendidos pelo SUAS encaminhados ou Percentual inseridos em outras políticas públicas e programas de inclusão produtiva		30	35		40		45		50		50		
Número de famílias acompanhadas pelo PAEF Percentual		30	70		80		85		90		90		
Percentual de ações previstas no Plano Individual de Percentual Atendimento (PIA) cumpridas até o final da vigência do plano		10	70		80		90		100		100		
Percentual de famílias vuneráveis com cadastros atualizados no Percentual Programa Bolsa Família acompanhadas pelo CRAS		80	90		90		100		100		100		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2073	Pessoas	P	1	583.350,00	1	612.522,00	1	643.157,00	1	675.321,00	4	2.514.350,00	
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL													
Produto : Pessoas Atendidas													

MUNICIPIO DE TERRA BOA												
Estado do Paraná												
Exercício: 2026 a 2029												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2096	Pessoas	P	1	322.000,00	1	338.103,00	1	355.015,00	1	372.770,00	4	1.387.888,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO PORTAL DA CIDADANIA												

Produto : Pessoas Atendidas
MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 11 Secretaria de Assistência Social
Unidade : 001 Departamento de Assistência Social
Programa : 08.243.0003 ASSISTÊNCIA
Objetivo : Promover a gestão eficiente das políticas públicas de assistência social, assegurando a coordenação das ações, a execução dos programas e o fortalecimento da rede de proteção social no município.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : ASSISTÊNCIA
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Percentual de famílias referenciadas acompanhadas pelo PAIF	Percentual	60	65	65	70	70	70
Percentual de reuniões ordinárias realizadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social em relação ao previsto	Percentual	80	90	100	100	100	100
Percentual de usuários atendidos pelo SUAS encaminhados ou inseridos em outras políticas públicas e programas de inclusão produtiva	Percentual	30	35	40	45	50	50
Número de famílias acompanhadas pelo PAEF	Percentual	30	70	80	85	90	90
Percentual de ações previstas no Plano Individual de Atendimento (PIA) cumpridas até o final da vigência do plano	Percentual	10	70	80	90	100	100
Percentual de famílias vuneráveis com cadastros atualizados no Programa Bolsa Família acompanhadas pelo CRAS	Percentual	80	90	90	100	100	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2076	Pessoas	P	1	271.750,00	1	285.342,00	1	299.618,00	1	314.604,00	4	1.171.314,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Produto : Pessoas Atendidas
MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 11 Secretaria de Assistência Social
Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social
Programa : 08.122.0003 ASSISTÊNCIA
Objetivo : Promover a gestão eficiente das políticas públicas de assistência social, assegurando a coordenação das ações, a execução dos programas e o fortalecimento da rede de proteção social no município.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : ASSISTÊNCIA
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Percentual de famílias referenciadas acompanhadas pelo PAIF	Percentual	60	65	65	70	70	70
Percentual de reuniões ordinárias realizadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social em relação ao previsto	Percentual	80	90	100	100	100	100
Percentual de usuários atendidos pelo SUAS encaminhados ou inseridos em outras políticas públicas e programas de inclusão produtiva	Percentual	30	35	40	45	50	50
Número de famílias acompanhadas pelo	Percentual	30	70	80	85	90	90

PAEF													
Percentual de ações previstas no Plano Individual de Atendimento (PIA) cumpridas até o final da vigência do plano	Percentual	10	70		80		90		100		100		
Percentual de famílias vuneráveis com cadastros atualizados no Programa Bolsa Família acompanhadas pelo CRAS	Percentual	80	90		90		100		100		100		

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2090	Pessoas	P	1	11.500,00	1	12.076,00	1	12.683,00	1	13.318,00	4	49.577,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Produto : Pessoas Atendidas

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2084	Pessoas	A	0	11.500,00	0	12.076,00	0	12.683,00	0	13.319,00	0	49.578,00

Descrição: APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGD SUAS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2095	Pessoas	A	0	27.500,00	0	28.875,00	0	30.320,00	0	31.839,00	0	118.534,00

Descrição: APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO

Produto : Pessoas Atendidas

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 Secretaria de Assistência Social

Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social

Programa : 08.241.0003 ASSISTÊNCIA

Objetivo : Promover a gestão eficiente das políticas públicas de assistência social, assegurando a coordenação das ações, a execução dos programas e o fortalecimento da rede de proteção social no município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ASSISTÊNCIA

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Percentual de famílias referenciadas acompanhadas pelo PAIF	Percentual	60	65	65	70	70	70
Percentual de reuniões ordinárias realizadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social em relação ao previsto	Percentual	80	90	100	100	100	100
Percentual de usuários atendidos pelo SUAS encaminhados ou inseridos em outras políticas públicas e programas de inclusão produtiva	Percentual	30	35	40	45	50	50
Número de famílias acompanhadas pelo PAEF	Percentual	30	70	80	85	90	90
Percentual de ações previstas no Plano Individual de Atendimento (PIA) cumpridas até o final da vigência do plano	Percentual	10	70	80	90	100	100
Percentual de famílias vuneráveis com cadastros atualizados no Programa Bolsa Família acompanhadas pelo CRAS	Percentual	80	90	90	100	100	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2075	Pessoas	A	1	160.575,00	1	168.608,00	1	177.047,00	1	185.904,00	4	692.134,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE DO IDOSO

Produto : Idosos Atendidos

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 Secretaria de Assistência Social
Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social
Programa : 08.244.0003 ASSISTÊNCIA
Objetivo : Promover a gestão eficiente das políticas públicas de assistência social, assegurando a coordenação das ações, a execução dos programas e o fortalecimento da rede de proteção social no município.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : ASSISTÊNCIA
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Percentual de famílias referenciadas acompanhadas pelo PAIF	Percentual	60	65	65	70	70	70
Percentual de reuniões ordinárias realizadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social em relação ao previsto	Percentual	80	90	100	100	100	100
Percentual de usuários atendidos pelo SUAS encaminhados ou inseridos em outras políticas públicas e programas de inclusão produtiva	Percentual	30	35	40	45	50	50
Número de famílias acompanhadas pelo PAEF	Percentual	30	70	80	85	90	90
Percentual de ações previstas no Plano Individual de Atendimento (PIA) cumpridas até o final da vigência do plano	Percentual	10	70	80	90	100	100
Percentual de famílias vuneráveis com cadastros atualizados no Programa Bolsa Família acompanhadas pelo CRAS	Percentual	80	90	90	100	100	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2077	Pessoas	P	1	525.250,00	1	551.513,00	1	579.090,00	1	608.047,00	4	2.263.900,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Produto : Pessoas Atendidas
MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 11 Secretaria de Assistência Social
Unidade : 02 Fundo Municipal de Assistência Social
Programa : 08.245.0003 ASSISTÊNCIA
Objetivo : Promover a gestão eficiente das políticas públicas de assistência social, assegurando a coordenação das ações, a execução dos programas e o fortalecimento da rede de proteção social no município.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : ASSISTÊNCIA
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início	Previsto Tipo	Término Previsto	Multisetorial

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Percentual de famílias referenciadas acompanhadas pelo PAIF	Percentual	60	65	65	70	70	70
Percentual de reuniões ordinárias realizadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social em relação ao previsto	Percentual	80	90	100	100	100	100
Percentual de usuários atendidos pelo SUAS encaminhados ou inseridos em outras políticas públicas e programas de inclusão produtiva	Percentual	30	35	40	45	50	50
Número de famílias acompanhadas pelo PAEF	Percentual	30	70	80	85	90	90
Percentual de ações previstas no Plano Individual de Atendimento (PIA) cumpridas até o final da vigência do plano	Percentual	10	70	80	90	100	100

Percentual de famílias vuneráveis com cadastros atualizados no Programa Bolsa Família acompanhadas pelo CRAS	Percentual	80	90		90		100		100		100		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
1045	Metros Quadrados	P	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS													
Produto : Edificação Construída													
MUNICIPIO DE TERRA BOA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
1038	Metros Quadrados	P	1	150.750,00	1	158.289,00	1	166.206,00	1	174.517,00	4	649.762,00	
Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS													
Produto : Edificação Construída													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2074	Pessoas	P	0	459.500,00	0	482.475,00	0	506.600,00	0	531.933,00	0	1.980.508,00	
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA													
Produto : Pessoas Atendidas													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2092	Pessoas	P	0	196.750,00	0	206.589,00	0	216.922,00	0	227.770,00	0	848.031,00	
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL													
Produto : Pessoas Atendidas													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2079	Pessoas	P	0	793.750,00	0	833.441,00	0	875.122,00	0	918.887,00	0	3.421.200,00	
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE													
Produto : Pessoas Atendidas													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2081	Pessoas	P	0	733.250,00	0	769.913,00	0	808.410,00	0	848.828,00	0	3.160.401,00	
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS													
Produto : Pessoas Atendidas													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2082	Pessoas	P	0	248.375,00	0	260.799,00	0	273.848,00	0	287.546,00	0	1.070.568, 00	
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO													
Produto : Pessoas Atendidas													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2080	Pessoas	P	0	240.800,00	0	252.845,00	0	265.497,00	0	278.777,00	0	1.037.919,00	
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE													
Produto : Pessoas Atendidas													
MUNICIPIO DE TERRA BOA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2121	Pessoas	P	0	538.250,00	0	565.167,00	0	593.435,00	0	623.112,00	0	2.319.964,00	
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS													
Produto : Pessoas Atendidas													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
1078	Outras Unidades e Medidas	P	0	108.750,00	0	114.187,00	0	119.893,00	0	125.886,00	0	468.716,00	
Descrição: EQUIPAR E REEQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Produto : Outros Produtos													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
1079	Unidade	P	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Produto : Veículos													
MUNICIPIO DE TERRA BOA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 11 Secretaria de Assistência Social													
Unidade : 03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente													
Programa : 08.243.0003 ASSISTÊNCIA													
Objetivo : Promover a gestão eficiente das políticas públicas de assistência social, assegurando a coordenação das ações, a execução dos programas e o fortalecimento da rede de proteção social no município.													

Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : ASSISTÊNCIA
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Percentual de famílias referenciadas acompanhadas pelo PAIF	Percentual	60	65	65	70	70	70
Percentual de reuniões ordinárias realizadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social em relação ao previsto	Percentual	80	90	100	100	100	100
Percentual de usuários atendidos pelo SUAS encaminhados ou inseridos em outras políticas públicas e programas de inclusão produtiva	Percentual	30	35	40	45	50	50
Número de famílias acompanhadas pelo PAEF	Percentual	30	70	80	85	90	90
Percentual de ações previstas no Plano Individual de Atendimento (PIA) cumpridas até o final da vigência do plano	Percentual	10	70	80	90	100	100
Percentual de famílias vuneráveis com cadastros atualizados no Programa Bolsa Família acompanhadas pelo CRAS	Percentual	80	90	90	100	100	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2113	Pessoas	P	1	120.500,00	1	126.525,00	1	132.852,00	1	139.494,00	4	519.371,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
Produto : Pessoas Atendidas

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1006	Metros Quadrados	P	0	50.750,00	0	53.289,00	0	55.956,00	0	58.755,00	0	218.750,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES
Produto : Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1080	Outras Unidades e Medidas	P	0	15.000,00	0	15.750,00	0	16.538,00	0	17.365,00	0	64.653,00

Descrição: EQUIPAR E REEQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1081	Unidade	P	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Produto : Veículos

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 11 Secretaria de Assistência Social
Unidade : 04 Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
Programa : 16.482.0003 ASSISTÊNCIA
Objetivo : Promover a gestão eficiente das políticas públicas de assistência social, assegurando a coordenação das ações, a execução dos programas e o fortalecimento da rede de proteção social no município.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : ASSISTÊNCIA
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Indice Final PPA**	
Percentual de famílias referenciadas acompanhadas pelo PAIF	Percentual	60	65	65	70	70	70	
Percentual de reuniões ordinárias realizadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social em relação ao previsto	Percentual	80	90	100	100	100	100	
Percentual de usuários atendidos pelo SUAS encaminhados ou inseridos em outras políticas públicas e programas de inclusão produtiva	Percentual	30	35	40	45	50	50	
Número de famílias acompanhadas pelo PAEF	Percentual	30	70	80	85	90	90	
Percentual de ações previstas no Plano Individual de Atendimento (PIA) cumpridas até o final da vigência do plano	Percentual	10	70	80	90	100	100	
Percentual de famílias vuneráveis com cadastros atualizados no Programa Bolsa Família acompanhadas pelo CRAS	Percentual	80	90	90	100	100	100	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1040	Metros Quadrados	P	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Descrição: OBRAS CUSTEADAS COM OS RECURSOS OBTIDOS ATRAVÉS DA ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS MUNICIPAIS

Produto : Edificação Construída

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2087	Pessoas	P	0	99.500,00	0	104.478,00	0	109.707,00	0	115.194,00	0	428.879,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Produto : Pessoas Atendidas

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 Secretaria de Assistência Social

Unidade : 05 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Programa : 08.241.0003 ASSISTÊNCIA

Objetivo : Promover a gestão eficiente das políticas públicas de assistência social, assegurando a coordenação das ações, a execução dos programas e o fortalecimento da rede de proteção social no município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ASSISTÊNCIA

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Indice Final PPA**	
Percentual de famílias referenciadas acompanhadas pelo PAIF	Percentual	60	65	65	70	70	70	
Percentual de reuniões ordinárias realizadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social em relação ao previsto	Percentual	80	90	100	100	100	100	
Percentual de usuários atendidos pelo SUAS encaminhados ou inseridos em outras políticas públicas e programas de inclusão produtiva	Percentual	30	35	40	45	50	50	
Número de famílias acompanhadas pelo PAEF	Percentual	30	70	80	85	90	90	
Percentual de ações previstas no Plano Individual de Atendimento (PIA) cumpridas até o final da vigência do plano	Percentual	10	70	80	90	100	100	
Percentual de famílias vuneráveis com cadastros atualizados no Programa Bolsa Família acompanhadas pelo CRAS	Percentual	80	90	90	100	100	100	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2126	Pessoas	A	0	77.500,00	0	81.376,00	0	85.447,00	0	89.722,00	0	334.045,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES PARA A PESSOA IDOSA

Produto : Idosos Atendidos

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1084	Outras Unidades e Medidas	P	1	30.000,00	1	31.500,00	1	33.075,00	1	34.729,00	4	129.304,00

Descrição: EQUIPAR E REEQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1085	Unidade	P	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Produto : Veículos

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 Secretaria de Assistência Social

Unidade : 06 Fundo Municipal do Trabalho

Programa : 11.334.0003 ASSISTÊNCIA

Objetivo : Promover a gestão eficiente das políticas públicas de assistência social, assegurando a coordenação das ações, a execução dos programas e o fortalecimento da rede de proteção social no município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ASSISTÊNCIA

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Percentual de famílias referenciadas acompanhadas pelo PAIF	Percentual	60	65	65	70	70	70
Percentual de reuniões ordinárias realizadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social em relação ao previsto	Percentual	80	90	100	100	100	100
Percentual de usuários atendidos pelo SUAS encaminhados ou inseridos em outras políticas públicas e programas de inclusão produtiva	Percentual	30	35	40	45	50	50
Número de famílias acompanhadas pelo PAEF	Percentual	30	70	80	85	90	90
Percentual de ações previstas no Plano Individual de Atendimento (PIA) cumpridas até o final da vigência do plano	Percentual	10	70	80	90	100	100
Percentual de famílias vuneráveis com cadastros atualizados no Programa Bolsa Família acompanhadas pelo CRAS	Percentual	80	90	90	100	100	100

Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2112	Pessoas		P	1	750,00	1	789,00	1	831,00	1	873,00	4	3.243,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES PARA FOMENTAR O TRABALHO

Produto : Pessoas Atendidas

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 Secretaria de Assistência Social

Unidade : 07 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Programa : 08.242.0003 ASSISTÊNCIA

Objetivo : Promover a gestão eficiente das políticas públicas de assistência social, assegurando a coordenação das ações, a execução dos programas e o fortalecimento da rede de proteção social no município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : ASSISTÊNCIA
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Percentual de famílias referenciadas acompanhadas pelo PAIF	Percentual	60	65	65	70	70	70
Percentual de reuniões ordinárias realizadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social em relação ao previsto	Percentual	80	90	100	100	100	100
Percentual de usuários atendidos pelo SUAS encaminhados ou inseridos em outras políticas públicas e programas de inclusão produtiva	Percentual	30	35	40	45	50	50
Número de famílias acompanhadas pelo PAEF	Percentual	30	70	80	85	90	90
Percentual de ações previstas no Plano Individual de Atendimento (PIA) cumpridas até o final da vigência do plano	Percentual	10	70	80	90	100	100
Percentual de famílias vuneráveis com cadastros atualizados no Programa Bolsa Família acompanhadas pelo CRAS	Percentual	80	90	90	100	100	100

Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2127	Pessoas		A	1	750,00	1	789,00	1	831,00	1	873,00	4	3.243,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Produto : Pessoas Atendidas
MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1086	Outras Unidades e Medidas	P	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Descrição: EQUIPAR E REEQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1087	Unidade	P	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Produto : Veículos
MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 11 Secretaria de Assistência Social
Unidade : 08 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
Programa : 08.245.0003 ASSISTÊNCIA
Objetivo : Promover a gestão eficiente das políticas públicas de assistência social, assegurando a coordenação das ações, a execução dos programas e o fortalecimento da rede de proteção social no município.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : ASSISTÊNCIA
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Percentual de famílias referenciadas acompanhadas pelo PAIF	Percentual	60	65	65	70	70	70
Percentual de reuniões ordinárias realizadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social em relação ao previsto	Percentual	80	90	100	100	100	100
Percentual de usuários atendidos pelo SUAS encaminhados ou inseridos em	Percentual	30	35	40	45	50	50

outras políticas públicas e programas de inclusão produtiva													
Número de famílias acompanhadas pelo PAEF	Percentual	30	70		80		85		90		90		
Percentual de ações previstas no Plano Individual de Atendimento (PIA) cumpridas até o final da vigência do plano	Percentual	10	70		80		90		100		100		
Percentual de famílias vuneráveis com cadastros atualizados no Programa Bolsa Família acompanhadas pelo CRAS	Percentual	80	90		90		100		100		100		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2129	Pessoas	A	1	750,00	1	789,00	1	831,00	1	873,00	4	3.243,00	
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES PARA A MULHER													
Produto : Pessoas Atendidas													
MUNICIPIO DE TERRA BOA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
1088	Outras Unidades e Medidas	P	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Descrição: EQUIPAR E REEQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER													
Produto : Outros Produtos													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
1089	Unidade	P	0	25.000,00	0	26.250,00	0	27.563,00	0	28.942,00	0	107.755,00	
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER													
Produto : Veículos													
MUNICIPIO DE TERRA BOA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 12 Secretaria de Obras e Edificações													
Unidade : 001 Gabinete do Secretário													
Programa : 15.122.0002 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA													
Objetivo : Aprimorar a coordenação administrativa e a tomada de decisão governamental, assegurando suporte jurídico eficiente, planejamento integrado e comunicação institucional transparente e acessível à população.													
Gerente :													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**		
Apoio Administrativo	Mês	12	12		12		12		12		12		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2086	Pessoas	P	1	1.061.725,00	1	1.114.816,00	1	1.170.566,00	1	1.229.100,00	4	4.576.207,00	
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL													
Produto : Pessoas Atendidas													
MUNICIPIO DE TERRA BOA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 12 Secretaria de Obras e Edificações													
Unidade : 002 Divisão de Obras													
Programa : 15.451.0005 OBRAS PÚBLICAS													
Objetivo : Ampliar disponibilidade de ciclovias.													
Gerente :													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : OBRAS PÚBLICAS													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Extensão de ciclovias disponíveis	Quilômetro	3,13	4	5	6	7	7

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1007	Metros Quadrados	P	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

Produto : Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1021	Metros Quadrados	P	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

Produto : Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1011	Metros Quadrados	P	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTES E BUEIROS

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Produto : Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1023	Metros Quadrados	P	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE TREVOS

Produto : Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1022	Metros Quadrados	P	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CICLOVIAS

Produto : Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1024	Metros Quadrados	P	0	125.750,00	0	132.039,00	0	138.644,00	0	145.577,00	0	542.010,00

Descrição: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO

Produto : Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1029	Metros Quadrados	P	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS

Produto : Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1031	Metros Quadrados	P	0	50.750,00	0	53.289,00	0	55.956,00	0	58.755,00	0	218.750,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE ÔNIBUS

Produto : Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1010	Metros Quadrados	P	0	50.750,00	0	53.289,00	0	55.956,00	0	58.755,00	0	218.750,00

Descrição: OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

Produto : Edificação Construída

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 12 Secretaria de Obras e Edificações

Unidade : 002 Divisão de Obras

Programa : 15.452.0012 SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo : Ampliar a abrangência de pavimentação das vias urbanas.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : SERVIÇOS PÚBLICOS

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Abrangência de pavimentação das vias urbanas	Percentual	91	91	92	93	94	94

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2037	Pessoas	P	1	750,00	1	789,00	1	831,00	1	873,00	4	3.243,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPE ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2041	Pessoas	P	0	200.250,00	0	210.263,00	0	220.777,00	0	231.817,00	0	863.107,00

Descrição: MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2120	Pessoas	P	0	78.025,00	0	81.930,00	0	86.034,00	0	90.338,00	0	336.327,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS

Produto : Pessoas Atendidas

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 12 Secretaria de Obras e Edificações

Unidade : 002 Divisão de Obras

Programa : 17.512.0012 SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo : Ampliar a abrangência de pavimentação das vias urbanas.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : SERVIÇOS PÚBLICOS

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Abrangência de pavimentação das vias urbanas	Percentual	91	91	92	93	94	94

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2105	Pessoas	P	1	150.250,00	1	157.763,00	1	165.652,00	1	173.936,00	4	647.601,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

Produto : Pessoas Atendidas

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 12 Secretaria de Obras e Edificações

Unidade : 002 Divisão de Obras

Programa : 25.751.0018 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

Objetivo : Garantir o funcionamento contínuo, seguro e eficiente dos serviços de iluminação pública e demais utilidades elétricas municipais, assegurando conforto, segurança e qualidade de vida à população por meio da manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Percentual de substituição de lâmpadas por tecnologia LED	Percentual	100	100	100	100	100	100
Tempo médio de atendimento às demandas de Iluminação Pública	Dia	10	7	7	7	5	5

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2034	Pessoas	P	1	1.312.912,50	1	1.378.559,00	1	1.447.487,00	1	1.519.862,90	4	5.658.821,40

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Produto : Pessoas Atendidas
MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 12 Secretaria de Obras e Edificações
Unidade : 003 Divisão de Edificações
Programa : 15.451.0015 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
Objetivo : Ampliar número de processos em análise de protocolos de projeto dentro do departamento.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Quantidade de protocolos de análise de projetos, subdivisões, anexações e loteamentos analisados	Unidade	240	245	255	265	275	275

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1012	Metros Quadrados	P	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
Produto : Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1013	Metros Quadrados	P	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO
Produto : Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1025	Metros Quadrados	P	0	125.750,00	0	132.039,00	0	138.644,00	0	145.577,00	0	542.010,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ALMOXARIFADO
Produto : Edificação Construída
MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1026	Metros Quadrados	P	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PÁTIO MUNICIPAL
Produto : Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1027	Metros Quadrados	P	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CAPELAS MORTUÁRIAS
Produto : Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1074	Metros Quadrados	P	0	125.750,00	0	132.039,00	0	138.644,00	0	145.577,00	0	542.010,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
Produto : Edificação Construída
MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 13 FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Unidade : 001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Programa : 09.272.0082 PREVIDÊNCIA
Objetivo : Assegurar a proteção social e garantir uma fonte de renda ao trabalhador e sua família em momentos de necessidade.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : PREVIDÊNCIA
Problema :
Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Apoio Administrativo	Mês	12	12	12	12	12	12

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2098	Outras Unidades e Medidas	P	1	17.861.000,00	1	18.754.050,00	1	19.691.753,00	1	20.676.343,00	4	76.983.146,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FPM
Produto : Apoio Administrativo
MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 14 Secretaria de Esportes
Unidade : 01 Gabinete do Secretário
Programa : 27.122.0008 ESPORTE E LAZER
Objetivo : Ampliar o acesso da população às atividades e programas esportivos do município. Melhorar e manter os espaços esportivos públicos em condições adequadas de uso.
Estimular a formação esportiva de crianças e adolescentes.
Promover eventos esportivos que incentivem participação comunitária e integração social.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : ESPORTE E LAZER
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Número de alunos/participantes atendidos nos projetos esportivos	Unidade	300	350	400	450	500	500
Percentual de espaços esportivos reformados ou com manutenção regular	Percentual	40	50	55	60	65	65
Número de modalidades esportivas oferecidas no contraturno escolar	Unidade	4	4	5	5	6	6
Número de eventos esportivos realizados anualmente	Unidade	9	9	10	10	11	11

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2122	Pessoas	P	1	181.100,00	1	190.159,00	1	199.675,00	1	209.665,00	4	780.599,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Produto : Pessoas Atendidas
MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 14 Secretaria de Esportes
Unidade : 02 Departamento de Esportes
Programa : 27.812.0008 ESPORTE E LAZER
Objetivo : Ampliar o acesso da população às atividades e programas esportivos do município.
Melhorar e manter os espaços esportivos públicos em condições adequadas de uso.
Estimular a formação esportiva de crianças e adolescentes.
Promover eventos esportivos que incentivem participação comunitária e integração social.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : ESPORTE E LAZER
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Número de alunos/participantes atendidos nos projetos esportivos	Unidade	300	350	400	450	500	500
Percentual de espaços esportivos reformados ou com manutenção regular	Percentual	40	50	55	60	65	65

Número de modalidades esportivas oferecidas no contraturno escolar	Unidade	4	4		5		5		6		6		
Número de eventos esportivos realizados anualmente	Unidade	9	9		10		10		11		11		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
1046	Metros Quadrados	P	1	150.750,00	1	158.289,00	1	166.206,00	1	174.517,00	4	649.762,00	
Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL													
Produto : Edificação Construída													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
MUNICIPIO DE TERRA BOA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
2062	Pessoas	P	0	541.450,00	0	568.525,00	0	596.958,00	0	626.810,00	0	2.333.743,00	
Descrição: MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL													
Produto : Pessoas Atendidas													
MUNICIPIO DE TERRA BOA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 14 Secretaria de Esportes													
Unidade : 03 Departamento de Recreação e Lazer													
Programa : 27.813.0008 ESPORTE E LAZER													
Objetivo : Ampliar o acesso da população às atividades e programas esportivos do município.													
Melhorar e manter os espaços esportivos públicos em condições adequadas de uso.													
Estimular a formação esportiva de crianças e adolescentes.													
Promover eventos esportivos que incentivem participação comunitária e integração social.													
Gerente :													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : ESPORTE E LAZER													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto l**	**Multisetoria**	**Tipo**									
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**		
Número de alunos/participantes atendidos nos projetos esportivos	Unidade	300	350		400		450		500		500		
Percentual de espaços esportivos reformados ou com manutenção regular	Percentual	40	50		55		60		65		65		
Número de modalidades esportivas oferecidas no contraturno escolar	Unidade	4	4		5		5		6		6		
Número de eventos esportivos realizados anualmente	Unidade	9	9		10		10		11		11		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2061	Pessoas	P	1	477.750,00	1	501.641,00	1	526.730,00	1	553.070,00	4	2.059.191,00	
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS													
Produto : Pessoas Atendidas													
Total Geral :			**145.727.450,00**		**153.013.837,00**		**160.664.574,00**		**168.697.861,00**		**628.103.722,00**		
MUNICIPIO DE TERRA BOA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:FE9D4289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA POR FUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA LOA 2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA										
Planejamento e Orçamento										
Demonstrativo da Despesa por Funções e Categoria Econômica										
Entidade(s): Consolidado										
Exercício: 2026										
ANEXO V da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985										
Função	**Despesas Correntes**				**Despesas de Capital**				Reserva de Contingência	**Total Geral**
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Total	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida	Total		
01 - Legislativa	2.140.000,00	0,00	549.000,00	2.689.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	2.749.000,00
04 - Administração	7.300.226,00	0,00	5.738.529,60	13.038.755,60	356.180,00	0,00	0,00	356.180,00	0,00	13.394.935,60
08 - Assistência Social	2.920.000,00	0,00	3.383.000,00	6.303.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00	0,00	6.688.000,00
09 - Previdência Social	23.406.000,00	0,00	3.208.600,00	26.614.600,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	700.000,00	27.579.600,00
10 - Saúde	13.251.000,00	0,00	15.418.839,40	28.669.839,40	778.500,00	0,00	0,00	778.500,00	0,00	29.448.339,40
12 - Educação	20.180.000,00	0,00	14.245.625,00	34.425.625,00	738.000,00	0,00	0,00	738.000,00	0,00	35.163.625,00
13 - Cultura	232.000,00	0,00	727.000,00	959.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	989.000,00
14 - Direitos da Cidadania	440.000,00	0,00	1.677.000,00	2.117.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	2.247.000,00
15 - Urbanismo	1.250.000,00	0,00	576.000,00	1.826.000,00	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00	2.406.000,00
18 - Gestão Ambiental	1.375.000,00	0,00	5.713.000,00	7.088.000,00	1.005.000,00	0,00	0,00	1.005.000,00	0,00	8.093.000,00
20 - Agricultura	1.025.000,00	0,00	2.939.000,00	3.964.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	4.414.000,00
22 - Indústria	750.000,00	0,00	1.300.000,00	2.050.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	2.110.000,00
23 - Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
25 - Energia	335.000,00	0,00	3.126.000,00	3.461.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	3.511.000,00
26 - Transporte	1.195.000,00	0,00	693.000,00	1.888.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	1.938.000,00
27 - Desporto e Lazer	850.000,00	0,00	961.000,00	1.811.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	2.161.000,00
28 - Encargos Especiais	0,00	2.500.000,00	6.860.000,00	9.360.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	12.360.000,00
99 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
Total	76.649.226,00	2.500.000,00	67.115.594,00	146.264.820,00	5.487.680,00	0,00	3.000.000,00	8.487.680,00	1.400.000,00	156.152.500,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 25/09/2025, às 09:14:26.										

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:16F090EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6857/2025.

DECRETO Nº 6857/2025.

DATA 22/12/2025

Dispõe sobre a divulgação do resultado das Avaliações de Desempenho dos Professores da Rede Municipal, conforme a Lei Municipal nº 1.742/2018, e das outras providencias.

GERSO FRANCISCO GUSSO PREFEITO MUNIICPAL DE TRES BARRAS DO PARANA, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL O TRABALHO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica divulgado o resultado das avaliações de desempenho dos professores da Rede Municipal, conforme a Lei Municipal nº 1.742/2018.	-I- Participação na elaboração e execução de projetos e/ou planejamento na área pedagógica da escola.	-II- Gestão de classe com a participação dos alunos mantendo disciplina, responsabilidade e produtividade.	-III- Domínio dos conteúdos aplicados em sala de aula e conhecimento específico na área do magistério.	-IV- Interesse e cooperação nas atividades de articulação da escola com a comunidade.	-V- Relacionamento humano no trabalho e cooperação.	-VI- Iniciativa e criatividade nas atividades curriculares que inovam o trabalho docente.	-VII- Auto desenvolvimento nas disciplinas pedagógicas.	-VIII- Qualidade do trabalho.	- IX- Assiduidade e pontualidade.
PROFESSOR (A)									
Ademar Couto dos Santos	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	9,9
Ademar Couto dos Santos	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	9,9
Adriana Aparecida Bueno Schutz	10,0	9,8	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	9,5
Adriana Buzin Gonçalves	9,8	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	9,9
Adriana Couto Fassicolo	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	9,9
Alberi Chagas	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	10,0	8,5	9,8
Alessandra Alberton	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
Ana Cristina Dellabetta Guerrero	8,5	8,5	9,5	9,0	9,5	9,0	10,0	10,0	8,3
Anadir Aparecida Macagnan Acunha	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	9,8
Andreia Maria Pegorini Cantelli	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
Andreia Maria Pegorini Cantelli	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
Angela Maria Alberton Leal	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
Angela Maria Alberton Leal	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
Benildes Meurer Poma	9,5	9,5	9,5	10,0	10,0	10,0	10,0	9,4	9,5
Camila Cassia Scopel Chetco	10,0	8,0	10,0	10,0	9,5	10,0	9,0	7,0	8,2
Camila Cassia Scopel Chetco	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	10,0	7,0	8,7
Camila Maria Hanel Bazzo	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	9,5
Celia Tavares Kazmierczak	8,5	8,5	7,5	9,5	10,0	8,5	9,5	10,0	10,0
Cicera Aparecida da Silva	9,5	8,5	9,5	9,5	10,0	10,0	10,0	9,8	9,7
Claudia Fatima Sechini	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	10,0	9,9	9,9
Claudia Fatima Sechini	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	10,0	9,9	9,9
Cleide Luciane Hudziak dos Santos	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	10,0	8,4	9,5
Cleide Luciane Hudziak dos Santos	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
Crislaine Aparecida de Lima de Oliveira	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
Crislaine Aparecida de Lima de Oliveira	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
Dahiane Daniel de Mello Viganó	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
Dahiane Daniel de Mello Viganó	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
Daiara Aparecida Brand Guimarães	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	10,0	9,6	10,0
Daiara Aparecida Brand Guimarães	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	10,0	9,6	10,0
Dérica Gomes da Silva Peratt	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	9,9
Dilva Aparecida Ribeiro de Souza	8,9	8,5	8,1	9,5	9,5	8,0	9,5	10,0	9,7
Edgar Martins	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
Elenice de Oliveira Martins	9,5	10,0	9,5	9,5	9,5	9,0	10,0	9,2	9,6
Eliane Aparecida Martendal Ferari	10,0	9,0	10,0	10,0	8,5	9,0	10,0	10,0	9,5
Elisangela Gotardo	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0

Elisangela Gotardo	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
Elisangela Paula Barcorolo Trindade	8,9	9,4	8,8	10,0	8,8	8,5	9,2	10,0	10,0
Elizangela da Silva Silveira	10,0	10,0	9,5	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	9,8
Eliza Bortolanza	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
Eliza Bortolanza	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
Emerson Cseminski Schardozim	9,8	9,8	10,0	9,5	9,5	10,0	9,0	9,6	9,5
Fernanda Aparecida Naconeski	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	9,9
Francieli Adelina Neves Sechini	9,9	9,9	9,5	9,9	10,0	10,0	10,0	10,0	9,6
Francieli Adelina Neves Sechini	9,9	9,9	9,5	9,9	10,0	10,0	10,0	10,0	9,6
Francielli Aparecida Silva Gerhardt	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0

Glaucia Rodrigues Corassa	10,0	9,0	9,5	9,5	9,0	9,0	8,0	9,5	9,8
Grazielly Alves Bescorovaine	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
Inédia Adriani Bortolanza	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
Inédia Adriani Bortolanza	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
Inez de Almeida Fongaro	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	9,5	10,0	9,3
Inez de Almeida Fongaro	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	9,5	10,0	9,3
Janaina Aparecida Valmorbida Morosini	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
Janaina Aparecida Valmorbida Morosini	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
Janete Savegnago Ganzala	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
Jessica Fernanda Bilatto de Freitas	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
Jessica Mencatto	10,0	10,0	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	9,5
João Derli Aneves	8,0	8,5	8,5	9,0	9,0	8,5	8,0	7,9	8,9
Jociane Regina da Motta	7,0	7,0	8,0	9,0	8,0	7,0	7,7	10,0	8,0
Joselaine Zenere da Veiga	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	9,2
Juçara da Silva Ecker	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
Juliane Delina Seghetto de Moraes	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	10,0	8,4	9,4
Karin Cristina Brandini Fongaro	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	9,8
Keila Patrícia Mocelin Dario	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	9,8
Kerllen Maria Burda	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	9,5
Leticia Bolzan de Souza	9,0	9,0	10,0	10,0	10,0	10,0	9,0	9,0	7,0
Luciana Giachini Grahl	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
Luciane Bertoldo Forte	9,2	9,5	10,0	9,5	9,5	10,0	9,5	10,0	10,0

Luziane Ludvichak	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	9,9
Marcia Heydt	10,0	10,0	9,5	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	9,1
Marcia Heydt	10,0	10,0	9,5	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	9,1
Marcia Schilickmann	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	9,6
Marcia Viecelli Della Betta Chiquin	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	9,0
Marcio Andrigo Bruschi	8,0	8,0	9,0	9,0	9,0	8,0	8,0	10,0	9,0
Marcio Andrigo Bruschi	8,0	8,0	9,0	9,0	9,0	8,0	8,0	10,0	9,0
Maria dos Santos Soares	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	9,5
Maria Sara de Souza da Rosa	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	9,8
Marinês Delabetta	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	9,9
Marizete Balestieri	10,0	10,0	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	9,5
Marli Conceição da Cruz da Silva	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	9,9
Nalva Angela Bilatto	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	9,8	10,0	9,8
Natalya Bett	10,0	9,5	9,5	9,5	9,5	9,5	10,0	10,0	10,0
Nerli de Souza Bortolanza	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	9,3
Nerli de Souza Bortolanza	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	9,3
Olinda Domingos	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
Patrícia Camila Barcarolo	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0

Regiane Begnini	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	7,2	10,0
Roberta Fabiane Bonamigo	10,0	10,0	9,8	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	9,9
Ronoaldo Freitas da Silva	10,0	10,0	9,5	10,0	9,5	10,0	10,0	9,8	9,9
Ronoaldo Freitas da Silva	10,0	10,0	9,5	10,0	9,5	10,0	10,0	9,8	9,9

Rosane Aparecida Zancanaro Macagnan	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
Rosane Aparecida Zancanaro Macagnan	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
Patrícia de Oliveira	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	10,0	8,8	10,0
Patrícia de Oliveira	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	10,0	8,8	10,0
Reinaldo Rodrigues	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
Reinaldo Rodrigues	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
Rosane Felix	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
Rosane Felix	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
Rosane Freitas da Silva	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
Rosangela Freitas da Silva Buzin	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	10,0	8,8	9,8
Rosangela Manica	10,0	9,3	9,5	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	9,4
Rosely Fernandes Liotto	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	9,7
Sidinéia Aparecida da Silva	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	9,9
Sidinéia Aparecida da Silva	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	9,9
Silvana Orfaneli Prestes de Oliveira	10,0	9,3	9,5	9,8	10,0	9,3	10,0	10,0	9,8
Simara Cristina Vieira Martins	10,0	10,0	9,8	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
Simone Gotardelo Miranda	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	9,9
Sonia Maria Pedroso Olenik	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	9,8
Suzana Conradi	10,0	9,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	9,8
Suzana Zanella Acordi	10,0	10,0	9,8	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	9,9
Taneclair Bueno da Silva	8,8	8,8	9,0	9,5	8,7	10,0	8,9	10,0	9,8
Taneclair Bueno da Silva	8,8	8,8	9,0	9,5	8,7	10,0	8,9	10,0	9,8

Vanessa Luiza Marchioro	9,7	9,8	9,5	9,9	10,0	10,0	9,7	10,0	9,9
Vanessa Oenning	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
Vanuza Frigotto da Silva	10,0	10,0	10,0	9,5	10,0	9,5	9,5	8,8	10,0
Velunia Regina Gado da Silva	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	10,0	7,0	9,7
Vera Bilatto	10,0	9,3	9,5	10,0	10,0	9,3	8,8	9,6	8,8

Segue lista dos professores que não atingiram a nota exigida e não terão o Avanço Horizontal concedido:

PROFESSOR (A)	-I-Participação elaboração e execução de projetos planejamento pedagógica	-II- Gestão de clas participação dos alunos mantendo disciplina, responsabilidade	-III- Domíni conteúdos aplicados em sala de aula e conhecimento específico na área	-IV-Interesse cooperação nas atividades articulação da escola com a comunidade.	-V- Relacionamento humano no trabalho e cooperação.	-VI- Iniciativa e criatividade nas atividades curriculares que inovam o trabalho docente.	-VII- Auto desenvolvimento nas disciplinas pedagógicas.	-VIII- Qualidade do trabalho.	- IX- Assiduidade e pontualidade.
Bruna Spilere da Rosa	9,0	9,5	9,5	9,0	9,0	9,5	9,3	5,4	9,0

Deborah Oenning Machado	9,9	9,9	9,5	9,9	9,9	9,9	9,9	3,4	9,1
Mariani Rubas Langer	10,0	10,0	9,5	10,0	9,0	10,0	10,0	6,8	10,0
Paulo Sérgio de Oliveira	9,5	9,5	9,5	10,0	10,0	9,0	9,0	5,6	9,5

Segue lista dos professores que não terão o Avanço Horizontal concedido por estarem no último nível previsto:

PROFESSOR (A)	-I-Participação elaboração e execução de projetos planejamento pedagógica	-II- Gestão de clas participação dos alunos mantendo disciplina, responsabilidade	-III- Domíni conteúdos aplicados em sala de aula e conhecimento específico na área	-IV-Interesse cooperação nas atividades articulação da escola com a comunidade.	-V- Relacionamento humano no trabalho e cooperação.	-VI- Iniciativa e criatividade nas atividades curriculares que inovam o trabalho docente.	-VII- Auto desenvolvimento nas disciplinas pedagógicas.	-VIII- Qualidade do trabalho.	- IX- Assiduidade e pontualidade.
Alberi Chagas	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	10,0	8,5	9,8
Benildes Meurer Poma	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	9,4	10,0
Célia Aparecida dos Santos Lembeck	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	10,0	7,0	9,9
Cremilda Rodrigues Barbieri	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
Eliane Bertoti Bianchin	8,5	9,5	9,0	10,0	9,0	9,5	9,5	5,5	8,5
Marilene de Paula Biff	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	10,0	10,0	7,2	9,9
Paulo Sérgio de Oliveira	10,0	10,0	9,5	10,0	10,0	9,5	9,5	5,6	10,0

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de dezembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:7314F4F1

